PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Aracaju/SE, sexta-feira, 16 de maio de 2014. Nº 4002

TRIBUNAL PLENO

Presidente - Des. Cláudio Dinart Déda Chagas

Vice-Presidente - Des. Edson Ulisses de Melo

Corregedor-Geral - Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira

Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des. José dos Anjos
Des. Ruy Pinheiro da Silva
Vaga de Desembargador

Procurador-Geral de Justiça

Dr. Orlando Rochadel Moreira

Secretária Judiciária
Bela. Sara Lucíola Franca Ramos

(Sessão: quarta-feira, às 8h30min – 8º andar)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Presidente - Des. Cláudio Dinart Déda Chagas

Desª Suzana Maria Carvalho Oliveira
Des. Edson Ulisses de Melo
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça

Suplentes

Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ruy Pinheiro da Silva

Procurador-Geral de Justiça
Dr. Orlando Rochadel Moreira

(Sessão: quarta-feira, após o Pleno – 8º andar)

CÂMARA CRIMINAL

Presidente - Des. Edson Ulisses de Melo

Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Edson Ulisses de Melo
Vaga de Desembargador

Procuradores de Justiça
Dr. Celso Luis Dórea Leó
Drª Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg
Dr. Rodomarques Nascimento
Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado
Drª Ana Christina Souza Brandi

Secretária Judiciária
Bela. Sara Lucíola Franca Ramos

Subsecretário - Bel. Francisco Antônio do Nascimento

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Presidente - Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Cezário Siqueira Neto
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des. José dos Anjos
Des. Ruy Pinheiro da Silva

Procuradores de Justiça

Dr. Moacyr Soares da Motta	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. José Carlos de Oliveira Filho	Dr. Josenias França do Nascimento
Drª. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo
Drª. Maria Creuza Brito de Figueiredo	Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana
Drª. Maria Helena Fernandes de Barros	

Secretária Judiciária — Bela. Sara Lucíola Franca Ramos

Subsecretária — Bela. Luciana Silva Siqueira Matos

(Sessão: quinta-feira , às 8h30min, quinzenalmente – 8º andar)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva

GRUPO I
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho

GRUPO III
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ruy Pinheiro da Silva
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

GRUPO II
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Des. Osório de Araújo Ramos Filho
Des. Ruy Pinheiro da Silva

GRUPO IV
Des. Ruy Pinheiro da Silva
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Desª Maria Aparecida Santos Gama da Silva

Procuradores de Justiça

Dr. Moacyr Soares da Motta	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. José Carlos de Oliveira Filho	Dr. Josenias França do Nascimento
Drª. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo
Drª. Maria Creuza Brito de Figueiredo	Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana
Drª. Maria Helena Fernandes de Barros	

Secretária Judiciária
Bela. Sara Lucíola Franca Ramos

Subsecretária - Belª Gabriela Oliveira Mandarino

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Presidente - Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

GRUPO I
Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

GRUPO III
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des. José dos Anjos
Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho

Documento certificado por SAVERIA QUARANTA LOBAO FILHA Data: 16/05/2014 01:16:06

GRUPO II
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des. José dos Anjos

GRUPO IV
Des. José dos Anjos
Desª Marilza Maynard Salgado de Carvalho
Des. Cezário Siqueira Neto

Procuradores de Justiça

Dr. Moacyr Soares da Motta	Dr. Luiz Valter Ribeiro Rosário
Dr. José Carlos de Oliveira Filho	Dr. Josenias França do Nascimento
Drª. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Dr. Ernesto Anísio Azevedo Melo
Drª. Maria Creuza Brito de Figueiredo	Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana
Drª. Maria Helena Fernandes de Barros	

Secretária Judiciária
Bela. Sara Lucíola Franca Ramos

Subsecretária - Bela. Luciana Silva Siqueira Matos

(Sessões: segunda-feira e terça-feira, às 8h30min - 8º andar)

PRESIDÊNCIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

Aprova a proposta de Projeto de Lei que modifica a Lei Estadual nº 6.418, de 26 de maio de 2008, que institui Adicional de Qualificação para os servidores de carreira do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar n° 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 399 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Projeto de Lei que modifica a Lei Estadual nº 6.418, de 26 de maio de 2008, que institui Adicional de Qualificação para os servidores de carreira do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

RESOLUÇÃO Nº 11/2014

Estabelece normas de proteção e assistência dos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em situação de risco.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 399 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

considerando o plano de proteção e assistência aos juízes em situação de risco apresentado pela Comissão de Segurança Institucional-CSI, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 8 da Resolução nº. 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

considerando a necessidade de estabelecer-se um conjunto de regras visando à implementação de medidas de proteção na área de segurança, em seus diversos níveis, para os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, conforme recomendação constante no art. 2º da Resolução nº. 104/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E

Art. 1º Na coordenação e controle dos magistrados em situação de risco, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a Diretoria de Segurança obedecerá aos procedimentos estabelecidos neste instrumento.
Art. 2º Considerar-se-á em situação de risco o magistrado que for hostilizado ou vier a ser ameaçado no exercício ou em decorrência de suas funções.
Art. 3º Toda ocorrência de natureza, em tese, criminal, que envolva ofensa a magistrado, independentemente do registro ou não de ocorrência policial, deverá ser imediatamente comunicada:

I - Ao Presidente do Tribunal de Justiça;
II - Ao Presidente da Comissão de Segurança Institucional - CSI.

Art. 4º Ao tomar conhecimento da ocorrência a que se refere o art. 3º, o Presidente do Tribunal de Justiça levará o fato ao conhecimento da Comissão

de Segurança Institucional - CSI, para adoação das primeiras medidas.

Parágrafo único. Caso a comunicação seja feita diretamente à Comissão de Segurança Institucional-CSI, o responsável pelo recebimento deverá comunicar ao Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 5º A Diretoria de Segurança entrará em contato com o magistrado em situação de risco e realizará a análise preliminar da situação, orientando-o a formalizar a solicitação de apoio, se for o caso.
Art. 6 º Recebida a solicitação de apoio, a Diretoria de Segurança fará a autuação e registro e tomará as seguintes providências:

I - deliberar sobre a necessidade de deslocamento de uma equipe até a Comarca para realizar o levantamento de informações;
II - propor uma medida de proteção.

Art. 7º Em caso de instalação imediata de escolta, a Diretoria de Segurança deverá, previamente, levar o assunto à Comissão de Segurança para fins de deliberação do colegiado.
Art. 8º Após análise preliminar da situação e do levantamento de informações, a Comissão de Segurança deverá deliberar sobre as medidas de proteção que serão adotadas, colhido o parecer da Diretoria de Segurança.

Art. 9º A Diretoria de Segurança poderá propor as seguintes medidas de proteção:

I - mobilização de escolta permanente;
II - mobilização de escolta durante os deslocamentos;
III - monitoramento presencial;
IV - monitoramento a distância;
V - reforço de policiamento no fórum;
VI - reforço de policiamento na residência;
VII - acompanhemento da situação;
VIII - orientações de segurança.

§ 1º A mobilização de escolta permanente será realizada por, no mínimo, dois policiais, com a utilização de equipamentos, armamentos e veículos próprios e a presença física dos policiais durante todas as atividades praticadas pela pessoa sob proteção, decorrentes ou não do serviço.
§ 2º A mobilização de escolta durante o deslocamento será realizada por, no mínimo, dois policiais, com a utilização de equipamentos, armamentos e veículos próprios nos deslocamentos da pessoa sob proteção da residência para o local de trabalho e vice-versa.
§ 3º O monitoramento presencial será realizado por policial que acompanhará a pessoa sob proteção em suas atividades do dia-a-dia, observando possíveis situações de perigo, buscando informações sobre a situação e avaliando o grau de risco a que a pessoa está submetida.
§ 4º O monitoramento a distância será realizado por policiais que buscarão informações sobre a situação, visando identificar riscos nos deslocamentos ou locais onde a pessoa sob proteção tem o hábito de passar, bem como ampliar as informações relativas à ameaça.
§ 5º O reforço de policiamento no fórum e na residência da pessoa sob proteção consistirá na busca do apoio da Polícia para potencializar a segurança nesses locais, conforme for o caso,
§ 6º O acompanhamento da situação será realizado pela Diretoria de Segurança, conforme a situação, de forma a manter a Comissão de Segurança Institucional - CSI informada da situação ou dos desdobramentos dos fatos ocorridos com a pessoa sob proteção, até a deliberação pelo arquivamento.
§ 7º As orientações de segurança serão informadas pela Diretoria de Segurança e consistirão em recomendações de medidas e procedimentos que visam potencializar a segurança, conforme o caso.

Art. 10. A mobilização de escolta permanente ou durante os deslocamentos será precedida de aquiescência formal da pessoa sob proteção, que deverá preencher um documento, declarando a sua concordância e acatamento das recomendações da escolta.

Parágrafo único. Dentre os policiais envolvidos diretamente na escolta, será designados um desses, para exercer a função de coordenador da escolta.

Art. 11. As recomendações da escolta consistem em:

I - fornecer dados de sua agenda aos responsáveis pela sua proteção, com razoável antecedência;
II - atender às recomendações dos policiais encarregados da proteção, dispensando-os, formalmente, em caso de discordância, assumindo voluntariamente os riscos a que se está submetido;
III - evitar, ao máximo, atividades laborais após o expediente forense, principalmente, se estas adentrarem o período noturno;
IV - evitar divulgar informações para a imprensa e expor imagem pessoal.

§ 1º Os deslocamentos para sítios, fazendas, clubes e compromissos sociais, onde se presumem aglomerações de pessoas ou deslocamentos em locais ermos, são considerados emergenciais e deverão ocorrer somente em caso estritamente necessário.
§ 2º Os deslocamentos previstos no §1º somente poderão ocorrer após parecer do coordenador da escolta.

Art. 12. A desmobilização de escolta poderá ser realizada:

I - a pedido da pessoa sob proteção;
II - a pedido dos policiais responsáveis pela escolta, caso não sejam atendidas as recomendações da escolta;
III - pela Comissão de Segurança, colhido parecer fundamentado da Diretoria de Segurança e com a aquiescência da pessoa sob proteção;

§ 1º A dispensa da escolta, a pedido da pessoa sob proteção, deverá ser formalizada e entregue aos policiais dela encarregados, que enviarão o documento para a Diretoria de Segurança.
§ 2º O pedido de desmobilização de escolta, por parte dos policiais por ela responsáveis, deverá ser fundamentado e homologado pela Diretoria de Segurança, sendo que a decisão caberá à Comissão de Segurança Institucional-CSI.
§ 3º A decisão pela desmobilização de escolta, nos termos do inciso III, ocorrerá quando a situação estiver esclarecida ou, ainda que não esteja esclarecida, não houver fatos novos que demonstrem ameaça potencial ao magistrado, mediante informações constantes nos relatórios de acompanhamento da escolta e demais documentos apensos aos autos.

Art. 13. Toda situação de apoio recebida, autuada e registrada será acompanhada pela Diretoria de Segurança, sendo que o seu arquivamento se dará somente após deliberação da Comissão de Segurança.
Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 42/2007.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

P O R T A R I A S

Nº 168/2014 - GP3 - Autorizativas ou concessivas - Suspende, as férias escaladas para outubro/2014, em favor de **Dra. Hercília Maria Fonseca Lima**, Juíza Substituta à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao exercício de 2014/2.
Nº 169/2014 - GP3 - Autorizativas ou concessivas - Concede a **Dra. Elbe Maria Franco do Prado de Carvalho**, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, dezesseis dias de férias, a partir de 19 de maio de 2014, referente ao exercício de 1998/2.
Nº 637/2014 - GP4 - Atributivas - Designa **Dra. Áurea Corumba de Santana**, Juíza de Direito da 4ª Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju, para presidir o casamento de Frank Reis Vieira e Fernanda Lima Dias, em substituição ao Dr. **João Hora Neto**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, a ser realizado no dia 20 de maio de 2014.
Nº 638/2014 - GP4 - Atributivas - Designa **Bruno Maciel de Santana**, Analista Judiciário - Área Direito, lotado na Consultoria de Licitações e Contratos, para substituir **Marco Antônio Camilo dos Santos**, Assistente Jurídico, símbolo FCE-05, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 05 de maio de 2014, tendo em vista que o substituto apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho.
Nº 639/2014 - GP4 - Atributivas - Atribui gratificação de atividade externa ao servidor **Sandro da Cruz Nascimento**, Técnico Judiciário, lotado na 1ª Vara da Comarca de Propriá, em face do afastamento de **José Jeumarceu Hudson Silva**, Técnico Judiciário, no desempenho da atividade de avaliação e execução de mandados na Central de Mandados dessa Comarca, por motivo de gozo de licença-prêmio, pelo período de trinta dias, a contar de 06 de maio de 2014, bem como ser portador de diploma de nível superior.
Nº 025/2014 - GP6 - Punitivas - Aplica, por força do Acórdão nº 6.482/2013, proferido no Recurso Administrativo nº 001/2013 (Processo nº 2013400810), do Conselho da Magistratura do Estado de Sergipe, a pena de repreensão à servidora **Izaíra Ramos Oliveira**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Estância, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 250, V e XII, c/c art.259, todos da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).
Nº 026/2014 - GP6 - Punitivas - Aplica, por força do Acórdão nº 6.482/2013, proferido no Recurso Administrativo nº 001/2013 (Processo nº 2013400810), do Conselho da Magistratura do Estado de Sergipe, a pena de repreensão à servidora **Rivalci dos Santos Soares**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Tobias Barreto, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 250, V e XII, c/c art. 259, todos da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).
Nº 027/2014 - GP6 - Punitivas - Aplica à empresa **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA,** CNPJ nº 13.195.832/0001-52, sanção administrativa de **multa compensatória** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do item cancelado (R$ 3.150,00 - três mil, cento e cinqüenta reais), uma vez que a inexecução foi parcial, perfazendo o valor da multa em R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), com lastro na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços n° 057/2013, combinada com o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Nº 086/2014 - GP7 - Atípicas - Instaura, com base nos autos do processo eletrônico nº 5954/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça, Inquérito Administrativo para apurar a suposta falta funcional da servidora **Wilna Linhares dos Santos**, Técnica Judiciária, acerca da prática recidiva da desobediência, indisciplina e descumprimento dos seus deveres quando no exercício das suas funções na 14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, podendo configurar infração aos deveres funcionais enunciados nos incisos II, IV, V, VI e XI do art. 250 da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), Ficando a referida servidora advertida que o presente processo administrativo disciplinar poderá acarretar em penas de repreensão, suspensão ou multa, nos termos do art. 258, 259, 260 e 261 da Lei Estadual n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977
Nº 087/2014 - GP7 - Atípicas - Cessa, a contar de 07 de maio de 2014, os efeitos da **Portaria nº 624/2014 GP4**, que designou **Ester Andrade Mendes de Santana**, Técnica Judiciária, lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude, para substituir **Ronaldo Mateus Pereira Alves**, Assessor de Juiz servindo junto à essa Coordenadoria, símbolo CCS-01, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de trinta dias, a contar de 22 de abril de 2014.
Nº 088/2014 - GP7 - Atípicas - Torna sem efeito, por força do Acórdão nº 6.482/2013, proferido no Recurso Administrativo nº 001/2013 (Processo nº 2013400810), do Conselho da Magistratura do Estado de Sergipe, a **Portaria nº 015/2012 GP6**, que aplicou a pena de suspensão pelo período de quinze dias à servidora **Izaíra Ramos Oliveira**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Estância, no Inquérito Administrativo instaurado pela **Portaria nº 256/2012 GP7**, da Presidência do Tribunal de Justiça.
Nº 089/2014 - GP7 - Atípicas - Torna sem efeito, por força do Acórdão nº 6.482/2013, proferido no Recurso Administrativo nº 001/2013 (Processo nº 2013400810), do Conselho da Magistratura do Estado de Sergipe, a **Portaria nº 016/2012 GP6**, que aplicou a pena de suspensão pelo período de quarenta e cinco dias à servidora **Rivalci dos Santos Soares**, Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Tobias Barreto, no Inquérito Administrativo instaurado pela **Portaria nº 256/2012 GP7**, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2014.

DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS,
Presidente.

***Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site www.tjse.jus.br, no menu Publicações.**

SECRETARIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6587/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NO. PROCESSO.....201400110083
PROCESSO ORIGEM....201400109531
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA

DIST. VINCULADO AO.: 201400109531
AGRAVANTE - COOPERTALSE COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SERGIPE LTDA
ADVOGADO - JOAO CESAR CAMPOS VEIGA - OAB: 7050/SE
AGRAVADO - GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE (CET) ESCOLHA DO MEMBRO REPRESENTANTE DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO DA COOPERSERTÃO, COOPERVAN, COOPASE E COAGRESTE (LEI ESTADUAL Nº 5.735/2005) AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA LIMINAR INDEFERIDA AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E IMPROVIDO DECISÃO UNÂNIME. - NÃO SE APRESENTA O FUMUS BONI IURIS PORQUE O MANDAMUS IMPUGNA UMA LEI EXISTENTE DESDE 2005 E QUE JÁ CONSOLIDOU SEUS EFEITOS. EMBORA NÃO SE AFIRME A IMPOSSIBILIDADE DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DESSA LEGISLAÇÃO, O FATO É QUE A PRÓPRIA INCONSTITUCIONALIDADE PODE TER SEUS EFEITOS MODULADOS OU OS EFEITOS PRODUZIDOS NÃO POSSAM MAIS SER DESFEITOS. ALÉM DO MAIS, A INCONSTITUCIONALIDADE IMPUTADA NÃO SERIA CRISTALINA A PONTO DE SALTAR AOS OLHOS E PERMITIR A CONCESSÃO DA LIMINAR PORQUE, COMO DITO, A LEI JÁ VIGORA FAZ QUASE 09 ANOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E IMPROVER O AGRAVO REGIMENTAL Nº 201400110083, EM CONFORMIDADE COM O VOTO E RELATÓRIO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

MANDADO DE SEGURANÇA

NO. ACORDÃO.....: 6581/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NO. PROCESSO.....201400101924
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
IMPETRANTE - FULL COMEX TRADING S.A
ADVOGADO - GETÚLIO VICENTE DE PAULA VARVALHO JUNIOR - OAB: 20182/PE
IMPETRADO - SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO - OAB: 176-B-/SE

EMENTA:
MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO DE MERCADORIAS - NOTA FISCAL INIDÔNEA - ILÍCITO TRIBUTÁRIO - INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 323/STF - ART. 806, DO REG. ICMS E ART. 58, DA LEI ESTADUAL 3.796/96 - PORÉM, UMA VEZ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO, DEVEM SER LIBERADAS AS MERCADORIAS - IMPOSSIBILIDADE DE APREENSÃO POR LAPSO TEMPORAL SUPERIOR AO NECESSÁRIO PARA FEITURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA SEGURANÇA CONCEDIDA.I A RETENÇÃO DAS MERCADORIAS OCORREU COMO FORMA DE MATERIALIZAÇÃO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO PRATICADO;II OCORRE QUE A TAL RETENÇÃO DEVERÁ OCORRER DURANTE O TEMPO SUFICIENTE PARA MATERIALIZAR A INFRAÇÃO E TOMAR AS OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ESPÉCIE, CONCLUÍDO O REGULAR PROCEDIMENTO OS BENS DEVEM SER RESTITUÍDOS AO PROPRIETÁRIO, POSTO QUE JÁ IDENTIFICADO O CONTRIBUINTE E SUA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO MANDAMUS PARA CONCEDER A SEGURANÇA, ADOTANDO O RELATÓRIO E VOTO APRESENTADOS.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA:

PROCURADOR ESTADUAL ..... AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO OAB: 176/SE
ADVOGADO ..... GETÚLIO VICENTE DE PAULA VARVALHO JUNIOR OAB: 20182/PE
ADVOGADO ..... JOAO CESAR CAMPOS VEIGA OAB: 7050/SE

ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2014.

BELA. SARA LUCIOLA FRANCA RAMOS,
Secretária do Tribunal Pleno.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS - PAUTA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS A SER REALIZADA NO DIA 22/5/2014, ÀS 8H30MIN.

1 - RESCISÓRIA

NO. PROCESSO - 201300612907 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PROCESSO ORIGEM - 201266100037
PROCEDÊNCIA - AMPARO DO SÃO FRANCISCO
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
PROCURADOR - MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERENTE - MUNICIPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
ADVOGADO - IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ - OAB: 3104/SE
REQUERIDO - LEILA MARIA SILVEIRA

ADVOGADO - ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS - OAB: 3106/SE

2 - RESCISÓRIA

NO. PROCESSO - 201300627075 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PROCESSO ORIGEM - 201310300345
PROCEDÊNCIA - 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
PROCURADOR - JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA
REQUERENTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA - OAB: 425-A-/SE
REQUERIDO - GERALDO RESENDE FILHO
ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE

3 - EMBARGOS INFRINGENTES

NO. PROCESSO - 201300627308 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
EMBARGANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EMBARGADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA - OAB: 4913/SE

4 - RESCISÓRIA

NO. PROCESSO - 201300614407 ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PROCESSO ORIGEM - 201050001062
PROCEDÊNCIA - 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
PROCURADOR - JOSENIAS FRANCA DO NASCIMENTO
REQUERENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR ESTADUAL - CÉLIO RODRIGUES DA CRUZ - OAB: 6-P-/SE
PROCURADOR ESTADUAL - GUSTAVO AMARANTE RABELO DE MORAES - OAB: 10-P-/SE
PROCURADOR ESTADUAL - MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO - OAB: 14-P-/SE
REQUERIDO - ALBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO - LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO - OAB: 967/SE

ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2014.

BELA. LUCIANA SILVA SIQUEIRA MATOS,
Secrretária das Câmaras Cíveis Reunidas.

1ª CÂMARA CÍVEL- PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA 1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 6490/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400201150
PROCESSO ORIGEM....201312100829
PROCEDÊNCIA.....21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
AGRAVANTE - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
ADVOGADO - MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE
AGRAVADO - JOSÉ HONORATO DO NASCIMENTO
ADVOGADO - JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3063/SE

EMENTA:
AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE COBRANÇA PRETENSÃO DE REFORMA DA DECISÃO QUE DETERMINOU O ADIANTAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PELA DEMANDADA ALEGAÇÃO DE QUE A PROVA TÉCNICA DEVE SER REALIZADA PELO IML NÃO CONHECIMENTO DECISÃO AGRAVADA QUE SE LIMITA A DETERMINAR O ADIANTAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SEGURADORA NOMEAÇÃO DO EXPERT REALIZADA EM DECISÃO ANTERIOR, A QUAL NÃO FOI OBJETO DE RECURSO PRECLUSÃO CONFIGURADA MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS PROPORCIONALIDADE ENTRE A QUANTIA ARBITRADA E O TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELO PERITO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO

EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 6484/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400201174
PROCESSO ORIGEM....201330100740
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
AGRAVANTE - ALICE PASSOS OLIVEIRA
ADVOGADO - ALCEU CASTRO IVO - OAB: 4340/SE
AGRAVANTE - VICTOR PASSOS OLIVEIRA SALES
ADVOGADO - ALCEU CASTRO IVO - OAB: 4340/SE
AGRAVANTE - LARYSSA PASSOS OLIVEIRA SALES
ADVOGADO - ALCEU CASTRO IVO - OAB: 4340/SE
AGRAVANTE - ANA CARLA PASSOS OLIVEIRA MENDONÇA
ADVOGADO - ALCEU CASTRO IVO - OAB: 4340/SE
AGRAVADO - LAERCIO MELO SALES
ADVOGADO - TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES - OAB: 1725/SE

EMENTA:
EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PRETENSÃO DE REFORMA DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRESCRIÇÃO DE PARTE DO DÉBITO INTELIGÊNCIA DO ART. 197, II DO CC NÃO CORRE A PRESCRIÇÃO EM FACE DOS ABSOLUTAMENTE INCAPAZES PRECEDENTES DO STJ DICÇÃO DO ART. 206, §2° DO CC MAIORIDADE PRESCRIÇÃO QUE OCORRE SOMENTE APÓS DOIS ANOS DE ATINGIDA A CAPACIDADE DECISÃO REFORMADA DÉBITO DE ORIGEM NÃO ABARCADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DORECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

NO. ACORDÃO.....: 6537/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400701831
PROCESSO ORIGEM....201312101724
PROCEDÊNCIA.....21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201400200538
AGRAVANTE - WAGNER HENRIQUE LOBO
ADVOGADO - TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS - OAB: 5189/SE
AGRAVANTE - RENATA SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO - TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS - OAB: 5189/SE
AGRAVADO - ANGÉLICA DO SACRAMENTO MENDONÇA
ADVOGADO - JOSE JORGE RABELO BARRETO - OAB: 1274/SE

EMENTA:
AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE SENTENÇA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA EXARADA PELO MAGISTRADO DE PISO - PLEITO PARA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO/EXECUÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 201312101724 - NÃO CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA MANUTENÇÃO DA DECISÃO LIMINAR EM TODOS OS SEUS TERMOS RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO DECISÃO UNÂNIME.I O AGRAVANTE INTERPÔS O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO COM A FINALIDADE DE REFORMAR O DECISUM INTERLOCUTÓRIO PROFERIDO PELO JUÍZO DE 1º GRAU QUE INDEFERIU O PLEITO DE SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE DESPEJO 201312101724.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6563/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709100
PROCESSO ORIGEM....201400707942
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201400707942
AGRAVANTE - HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO - WILSON SALES BELCHIOR - OAB: 17314-A-/PB
AGRAVADO - EDIVANIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
AGRAVADO - MIRON SILVA ARAÚJO
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EIS QUE MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE INTERPOSIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PARA DISCUTIR INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO ANTE O EXCESSO NA EXECUÇÃO IMPOSSIBILIDADE - INCIDENTE CABÍVEL PARA ANÁLISE DE QUESTÕES QUE PODEM SER CONHECIDAS DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO INEXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO ACERCA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA MATÉRIA QUE DEVERIA SER ALEGADA EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO E IMPROVÊ-LO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA CONSTANTE DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6548/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709298
PROCESSO ORIGEM....201400703765
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201400703765
AGRAVANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
AGRAVADO - RICLEY MARCEL MOTA SANTANA
ADVOGADO - RICLEY MARCEL MOTA SANTANA - OAB: 4881/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 525, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS FACULTATIVOS, PORÉM ESSENCIAIS À APRECIAÇÃO DO RECURSO. BANCO AGRAVANTE FURTOU-SE EM ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE FOSSE POSSÍVEL AFERIR O SEU TEOR. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DORECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6549/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709542
PROCESSO ORIGEM....201400708250
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201400708250

AGRAVANTE - JIVANILTON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO - VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR - OAB: 3723/SE
AGRAVADO - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE NEGOU SEU SEGUIMENTO POR AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO OU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - PRETENSÃO RECURSAL QUE ESBARRA EM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA - CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6553/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709682
PROCESSO ORIGEM....201400704572
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
2º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
DIST. VINCULADO AO.: 201400704572
AGRAVANTE - BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO - FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO - OAB: 345-B-/SE
AGRAVADO - VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADVOGADO - MÁRCIO MELLO CASADO - OAB: 474-A-/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE NEGOU SEU SEGUIMENTO POR AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO OU DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - PRETENSÃO RECURSAL QUE ESBARRA EM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ - DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA - CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6561/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709704
PROCESSO ORIGEM....201400708657
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201400708657
AGRAVANTE - B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE
AGRAVADO - ROZELI DANTAS AZEVEDO MOURA
ADVOGADO - FERNANDA SÁ ALVES - OAB: 5907/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL Nº 201400708657 - REVISÃO DE CONTRATO CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO PRELIMINAR - INÉPCIA DA INICIAL NÃO CONHECIMENTO MATÉRIA NÃO VENTILADA NO APELO INOVAÇÃO INJUSTIFICADA MÉRITO - MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS DESCARTADA AUSÊNCIA DE PACTO EXPRESSO -IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OS DEMAIS ENCARGOS MORATÓRIOS -TARIFA DE CADASTRO AFASTAMENTO - DEMAIS TARIFAS ADMINISTRATIVAS NÃO AFASTADAS PELO JUÍZO DE ORIGEM AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA - RESTITUIÇÃO SIMPLES DOS VALORES PAGOS A MAIOR - DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA CONSTANTE DOS AUTOS, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE

JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6547/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709710
PROCESSO ORIGEM....201400708830
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201400708830
AGRAVANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
ADVOGADO - MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI - OAB: 2926/SE
AGRAVADO - JUSSIE DA SILVA NUNES
ADVOGADO - ELIZA FERNANDES MARQUES - OAB: 5297/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE APELAÇÃO CÍVEL PRERROGATIVA DO RELATOR QUANDO CARACTERIZADA A SITUAÇÃO LEGAL RAZÕES DO RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA UNÂNIME DESTA CORTE DE JUSTIÇA QUANTO A JUROS REMUNERATÓRIOS LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 557 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6550/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709820
PROCESSO ORIGEM....201400709255
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201400709255
AGRAVANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO - MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI - OAB: 2926/SE
AGRAVADO - JOÃO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO - CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA - OAB: 771-A-/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL FINANCIAMENTO POSSIBILIDADE DE REVISÃO - TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS LIMITADA A TAXA MÉDIA DE MERCADO IMPOSSIBILIDADE DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS TAC (TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO) E TEC (TAXA DE EMISSÃO DE CARNÊ) HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - MATÉRIAS DECIDIDAS MONOCRATICAMENTE EM SEDE DE APELAÇÃO AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS NOVOS - RAZÕES DO RECURSO EM CONFRONTO COM ENTENDIMENTO UNÍSSONO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO STJ MANUTENÇÃO DA DECISÃO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL Nº 201400709820, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6558/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400710090
PROCESSO ORIGEM....201400708834
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. RUY PINHEIRO DA SILVA

GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
2º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
DIST. VINCULADO AO.: 201400708834
AGRAVANTE - BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE
AGRAVADO - WASHINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO - FERNANDA SÁ ALVES - OAB: 5907/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL FINANCIAMENTO POSSIBILIDADE DE REVISÃO PRELIMINAR - INÉPCIA DA INICIAL ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ARTIGO 285-B DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL MATÉRIA QUE NÃO FOI ARGÜIDA EM SEDE DE APELAÇÃO NÃO CONHECIMENTO - MÉRITO - INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO PACTA SUNT SERVANDA IMPOSSIBILIDADE DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULAÇÃO VEDADA RESTITUIÇÃO SIMPLES DOS VALORES PREQUESTIONAMENTO - MATÉRIAS DECIDIDAS MONOCRATICAMENTE EM SEDE DE APELAÇÃO AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS NOVOS - RAZÕES DO RECURSO EM CONFRONTO COM ENTENDIMENTO UNÍSSONO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO STJ MANUTENÇÃO DA DECISÃO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL Nº 201400710090, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6551/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400710093
PROCESSO ORIGEM....201400708934
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201400708934
AGRAVANTE - SUENIA RANIERY MACEDO DE LIMA
ADVOGADO - LONARDE CARVALHO LIMA - OAB: 2177/SE
AGRAVADO - HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO TUTELA ANTECIPADA - JUROS REMUNERATÓRIOS LIMITAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO AUSÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO SEGUNDO PLANILHA ACOSTADA PELA AUTORA VEROSSIMILHANÇA INEXISTENTE ARTIGO 273 DO CPC TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA DECISÃO EM DISSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, §1º-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL- MANUTENÇÃO DA DECISÃO REGIMENTAL IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6492/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201300220502
PROCESSO ORIGEM....201012000024
PROCEDÊNCIA.....20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
APELANTE - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS - CEHOP
ADVOGADO - JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO - OAB: 1234/SE
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROMOTOR - TAISA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB: 24257/BA
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROMOTOR - TAISA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB: 24257/BA
APELADO - CEHOP

ADVOGADO - JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO - OAB: 1234/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL TRIBUTÁRIO EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL CEHOP SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - CONSTRUÇÃO DE CASAS QUE FAVORECEM A POPULAÇÃO CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS (PROGRAMAS HABITACIONAIS) E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO EXTENSÃO DA REGRA DA IMUNIDADE RECÍPOCA ART. 150, VI, A, DA CF PRECEDENTES DO STF E DESTA CORTE DE JUSTIÇA - NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO RECURSO DA CEHOP CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E IMPROVIDO.I- A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA DOS ENTES POLÍTICOS ART. 150, VI, A, DA CF É EXTENSIVA ÀS EMPRESAS ESTATAIS, AINDA QUE DE NATUREZA PRIVADA, QUANDO VOCACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.II A CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COMO É SABIDO É UMA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CUJA ATUAÇÃO PRECÍPUA CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE CASAS QUE FAVORECEM A POPULAÇÃO CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS (PROGRAMAS HABITACIONAIS), BEM COMO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO, NÃO SE VERIFICANDO, NO CASO, A FINALIDADE LUCRATIVA.III IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFIGURADA.III RECURSO DA CEHOP PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO DA CEHOP PARA DAR-LHE PROVIMENTO E DO APELO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6480/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201300225186
PROCESSO ORIGEM....201210301129
PROCEDÊNCIA.....3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201200224749
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO - EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS - OAB: 19306/BA
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA INTENTADA COM O FIM DE ADEQUAR A PRAÇA LOURIVAL BATISTA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ARACAJU, AOS QUESITOS DE ACESSIBILIDADE OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSIÇÃO DO JUDICIÁRIO QUE NÃO FERE O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES DILAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL AUSÊNCIA DE URGÊNCIA NA REFORMA DA PRAÇA DIANTE DA BAIXA FREQUÊNCIA DE PESSOAS MULTA DIÁRIA REDUZIDA DE OFÍCIO IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.1. A REALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA SEM A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE ACESSIBILIDADE VIOLA DIREITO FUNDAMENTAL PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA MEDIDA EM QUE EXCLUI O ACESSO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENSEJANDO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PELO GESTOR PÚBLICO;2. A INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA COMPELIR O ADMINISTRADOR A REALIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA AOS QUESITOS DE ACESSIBILIDADE NÃO REPRESENTA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, O QUAL NÃO PODE SER OPOSTO PARA IMPEDIR QUE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS SEJAM ASSEGURADOS;3. BEM PÚBLICO DE POUCA FREQUÊNCIA PELA COLETIVIDADE, A DEMONSTRAR A FALTA DE URGÊNCIA NA REALIZAÇÃO DA REFORMA. ESCASSEZ DE RECURSOS PÚBLICOS QUE IMPÕE A ESCOLHA PRIORITÁRIA PELO ESTADO. DILAÇÃO DO PRAZO DA OBRIGAÇÃO.4. MULTA DIÁRIA DESPROPORCIONAL E MANIFESTAMENTE GRAVOSA, A ENSEJAR A REDUÇÃO, DE OFÍCIO, POR ESTA CORTE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 461, § 6º, DO CPC.5. ASTREINTE IMPOSTA DE FORMA PESSOAL AOS AGENTES PÚBLICOS QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO. VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. IMPOSSIBILIDADE.6. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO II GRUPO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6483/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201300225483
PROCESSO ORIGEM....200811403258
PROCEDÊNCIA.....14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201100202860
APELANTE - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR ESTADUAL - RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB: 20-P-/SE
APELADO - EDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO SUMÁRIA DE MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO C/ CONVERSÃO EM ACIDENTÁRIO E PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ IRRESIGNAÇÃO QUANTO AOS REQUISITOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AUTORA QUE DESEMPENHAVA A FUNÇÃO DE COSTUREIRA NA FÁBRICA DE CALÇADOS PORTADORA DE CERVICOBRAQUIALGIA (DOR EM REGIÃO CERVICAL COM IRRADIAÇÃO PARA OS MEMBROS INFERIORES) - SEGURADA INCAPACITADA PARA O EXERCÍCIO DO LABOR ART. 42 DA LEI Nº 8.213/91 LAUDO PERICIAL CLARO E EM HARMONIA COM AS DEMAIS PROVAS CARREADAS MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DO STF E STJ - SENTENÇA REFORMADA PONTUALMENTE RATIFICAÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ART. 20, § 4º DO CPC E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.- CONSTATADA A INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE DA AUTORA, CABÍVEL A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DO LAUDO COMPROVANDO A IMPOSSIBILIDADE DA SEGURADA EXERCER OUTRAS FUNÇÕES QUE GARANTAM A SUA SOBREVIVÊNCIA.- A PRIMEIRA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA OCASIÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO 1.270.439/PR, ASSENTOU QUE, NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA, OS JUROS MORATÓRIOS DEVEM SER CALCULADOS COM BASE NO ÍNDICE OFICIAL DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, NOS TERMOS DA REGRA DO ART. 1º-F DA LEI N. 9.494/97, COM REDAÇÃO DA LEI N. 11.960/09. JÁ A CORREÇÃO MONETÁRIA, POR FORÇA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO ART. 5º DA LEI N. 11.960/09, DEVERÁ SER CALCULADA COM BASE NO IPCA, ÍNDICE QUE MELHOR REFLETE A INFLAÇÃO ACUMULADA DO PERÍODO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6514/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400803411
PROCESSO ORIGEM....201211408342
PROCEDÊNCIA.....14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - PAULO CESAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO - JORGE LUIZ BARCELOS COELHO - OAB: 21352/DF
APELADO - MASSA FALIDA DO HOTEL PARQUE DOS COQUEIROS S/A
ADVOGADO - HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA - OAB: 5212/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL CUMPRIMENTO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO DE FALÊNCIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DAÇÃO EM PAGAMENTO AO SÍNDICO DECISÃO NÃO CONCRETIZADA DESISTÊNCIA DO INTERESSADO/SÍNDICO - IMÓVEL TRANSFERIDO PELO HOTEL, ATRAVÉS DE CONTRATO PARTICULAR, PARA O APELANTE IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO, A FIM DE VIABILIZAR O REGISTO DO IMÓVEL ORDEM JUDICIAL FAVORÁVEL A TERCEIRO ILEGITIMIDADE ATIVA DO RECORRENTE, QUE NÃO PARTICIPOU DO PROCESSO E NÃO FOI BENEFICIADO PELA DECISÃO QUE DESEJA CUMPRIR POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DO SEU DIREITO NAS VIAS ORDINÁRIAS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6477/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400704749
PROCESSO ORIGEM....201010100613
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201100202772
APELANTE - CONCORDE VEICULOS LTDA
ADVOGADO - GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO - OAB: 2829/SE
APELANTE - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO - FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - OAB: 5844/SE
APELADO - LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO - MARIA ELIZABETE MORAES MAIA - OAB: 1660/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS RELAÇÃO SUBMETIDA AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ARTIGO 18, §1º, DO CDC DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DECORRENTES DO PROCESSO DE PINTURA DO VEÍCULO ENTRADA NA CONCESSIONÁRIA LOGO APÓS O RECEBIMENTO DO BEM LAUDO PERICIAL IMPERFEIÇÕES DE PEQUENA MONTA VÍCIOS NÃO SANADOS NO PRAZO DE GARANTIA OPÇÕES OFERECIDAS PELO ART. 18, § 1º, DO CDC DIREITO DE ESCOLHA QUE COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO CONSUMIDOR DIREITO POTESTATIVO - DANO MATERIAL COMPROVADO RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA - DANO MORAL CONFIGURADO SITUAÇÃO QUE SUPERA O MERO ABORRECIMENTO E ATINGE A ESFERA DA PERSONALIDADE - VALOR EXORBITANTE DESPROPORÇÃO EM RELAÇÃO À GRAVIDADE DO DANO REDUÇÃO DO VALOR DE R$ 6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) PARA R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - QUANTIA QUE SE MOSTRA SUFICIENTE E ADEQUADA PARA COMPENSAR O ABALO MORAL VIVENCIADO PELO AUTOR SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO II GRUPO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS APELOS E LHES DAR PROVIMENTO PARCIAL, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6518/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400706166
PROCESSO ORIGEM....201213601243
PROCEDÊNCIA.....6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - JACQUELLINE MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - ANGÉLICA GRACIE SANTOS BARROSO - OAB: 475-B-/SE
APELADO - MARISA LOJAS S.A
ADVOGADO - VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE
ADVOGADO - TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS - OAB: 182694/SP
APELADO - CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADVOGADO - VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE
ADVOGADO - TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS - OAB: 182694/SP

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL CARTÃO DE CRÉDITO ENVIADO SEM SOLICITAÇÃO MERO ABORRECIMENTO INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL RECUSA DA DEMANDADA EM EFETIVAR O DESBLOQUEIO DO REFERIDO CARTÃO CONSUMIDORA DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ ATRAVÉS DE SENTENÇA JUDICIAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR - ART. 166, INC. I DO C.C. - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO MANUTENÇÃO DE SENTENÇA DE 1º GRAU - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6486/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400706702
PROCESSO ORIGEM....201284002564
PROCEDÊNCIA.....SIMÃO DIAS
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - MARCELO AGUIAR PEREIRA - OAB: 428-A-/SE
APELADO - MIRELLY SANTANA SANTOS
ADVOGADO - JANAINA DE LIMA GONZALES - OAB: 630-A-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL EMBARGOS À EXECUÇÃO ASTREINTES DESNECESSIDADE DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE FIXOU A MULTA DIÁRIA PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL REDUÇÃO DO QUANTUM FIXAÇÃO EM R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA EMBARGOS À EXECUÇÃO PARCIALMENTE PROVIDOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE - UNANIMIDADE.- MOSTRA-SE DEVIDA A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUANDO COMPROVADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA EXECUTADA E SEU INADIMPLEMENTO, CUJO VALOR DEVE SER REDUZIDO COM BASE NO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 5568/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400706877
PROCESSO ORIGEM....201411200199
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - EDILSON DE FRANÇA SANTOS
ADVOGADO - CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL RESPONSABILIDADE CIVIL ENTE PÚBLICO QUE PRESTA SERVIÇO PÚBLICO RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DIREITO DO CONSUMIDOR SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MEDIANTE AVISO PRÉVIO, CUJO LAPSO TEMPORAL FORA ESTABELECIDO DAS 6:00 ÀS 18:00HS DO DIA 08/10/2010 SUSPENSÃO NÃO PREVISTA POR 05 (CINCO) DIAS FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ALEGAÇÃO DE FATO IMPREVISÍVEL NÃO PROVADO DANO MORAL CONFIGURADO RECURSO MANEJADO COM O FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PISO QUANTO AO VALOR INDENIZATÓRIO FIXADO APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).I EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO, IMPÕE-SE À APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, SEGUNDO A QUAL HÁ O DEVER DE INDENIZAR INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA DA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.II O VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ARBITRADO À GUISA DE DANO MORAL PELO JUIZ SENTENCIANTE, ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, BEM COMO SE SOPESANDO A GRAVIDADE DO FATO, A MAGNITUDE DO DANO, A INTENSIDADE DA CULPA DO SERVIÇO PRESTADO, AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DAS PARTES, DE FORMA A PROPORCIONAR AO OFENDIDO UMA SATISFAÇÃO PESSOAL, DE MANEIRA A AMENIZAR O SENTIMENTO DO SEU INFORTÚNIO.III - A FIM DE EQUIPARAR ESTE JULGAMENTO AOS DEMAIS PROFERIDOS POR ESTA CÂMARA CÍVEL EM CASOS ANÁLOGOS, ALTERO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE 20% SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), OBSERVADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 20, §§ 3° E 4°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS MEMBROS DA 1A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6519/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707079
PROCESSO ORIGEM....200963100285
PROCEDÊNCIA.....MACAMBIRA
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - FABIANO SANTOS ALVES
ADVOGADO - LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO - OAB: 7252/SE
APELANTE - JOSE CARIVALDO DE SOUZA
ADVOGADO - MELBA LORENA SILVA ROSA - OAB: 3974/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE PRELIMINARES DE NÃO RECEBIMENTO DA AÇÃO, NULIDADE DA SENTENÇA E PRESCRIÇÃO REJEITADAS - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM SEM CONCURSO PÚBLICO NECESSIDADE DE SE PERQUIRIR A INTENÇÃO DO AGENTE - NÃO DEMONSTRAÇÃO DA MÁ-FÉ APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - REFORMA DA DECISÃO PROVIMENTO DO APELO - DECISÃO UNÂNIME.- OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE ACARRETAM A IMPOSSIBILIDADE DE IMPOR CONSEQUÊNCIAS DE SEVERIDADE INCOMPATÍVEL COM A IRRELEVÂNCIA DE DEFEITOS.- DEMONSTRADA NOS AUTOS A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO DEVE SER JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA LHES DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6521/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707142
PROCESSO ORIGEM....201210900246
PROCEDÊNCIA.....9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - GILMAR FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO - THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB: 4666/SE
APELANTE - BRUNO NASCIMENTO ANDRADE
ADVOGADO - THIAGO SOUZA ALCANTARA - OAB: 4666/SE
APELADO - SANDRO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO - CYNTHIA CORREIA SANTOS - OAB: 4746/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO REIVINDICATÓRIA ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL INÉRCIA DOS DEMANDADOS/APELANTES PRECLUSÃO TEMPORAL AUSÊNCIA DE NULIDADE DO DECISUM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA APELO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.- NÃO É DADO À PARTE SE BENEFICIAR COM A PRÓPRIA TORPEZA, DEIXANDO QUE AS DECISÕES QUE DETERMINARAM QUE RECOLHESSE OS HONORÁRIOS E QUE PROVIDENCIASSE A VIABILIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL RESTASSEM PRECLUSAS PARA POSTERIORMENTE ALEGAR CERCEAMENTO DE DEFESA. SE A PROVA ERA REALMENTE IMPRESCINDÍVEL PARA A DEFESA DE SUA TESE, COMO ALEGA, QUE TOMASSE ALGUMA PROVIDÊNCIA QUANDO DA PROLAÇÃO DOS DIVERSOS DESPACHOS PELO MAGISTRADO, QUE INTERPUSESSE O RECURSO ADEQUADO PARA MODIFICAR A DECISÃO. MAS MANTENDO-SE INERTE, NÃO HÁ MEIOS DE SE ACOLHER A TESE DE CERCEAMENTO. (TJ-SP - APL: 01648502820108260000 SP 0164850-28.2010.8.26.0000, RELATOR: MARIA LÚCIA PIZZOTTI, DATA DE JULGAMENTO: 04/02/2013, 20ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/02/2013)

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO IV, DA 1A CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6513/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707373
PROCESSO ORIGEM....201378000361
PROCEDÊNCIA.....PACATUBA
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - MUNICÍPIO DE PACATUBA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO - SIMONE MARIA CORREIA - OAB: 1718/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL ADMINISTRATIVO - CONTRATAÇÃO PRECÁRIA ART. 37, II E IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NULIDADE - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ILEGITIMIDADE AUTORAL PARA REQUERER O RECOLHIMENTO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO - SALÁRIO INTEGRAIS E PROPORCIONAIS DIREITOS SOCIAIS EXTENSIVOS A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DESTE TRIBUNAL - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6516/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707422
PROCESSO ORIGEM....201072200310
PROCEDÊNCIA.....PIRAMBU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - MUNICIPIO DE PIRAMBU
ADVOGADO - RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - OAB: 5201/SE
APELADO - DANIEL DA SILVA
ADVOGADO - BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO - OAB: 7138/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO COMINATÓRIA CONCURSO PÚBLICO - APROVAÇÃO NO CERTAMEDENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL - DIREITO SUBJETIVO A NOMEAÇÃO ATO VINCULADO DEVER DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DA SUPREMA CORTE AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSIDADE DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO ANTES DE ABERTURA DE CONCURSO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NA SENTENÇA POSSIBILIDADE PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS - IMPROVIMENTO DO RECURSO UNÂNIME.- A JURISPRUDÊNCIA ATUAL É NO SENTIDO DE QUE O CANDIDATO APROVADO TEM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO, HAJA VISTA QUE A ABERTURA DE CONCURSO COM DETERMINADO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO PÚBLICO VINCULA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6478/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707727
PROCESSO ORIGEM....200710400390
PROCEDÊNCIA.....4ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - ASSOCIAÇAO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PU
ADVOGADO - AYSE PRISCILA SANTOS VIANA - OAB: 5163/SE
APELADO - CARIVALDO DOS SANTOS

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO MONITÓRIA FEITO QUE TRAMITA HÁ QUASE SETE ANOS SEM QUALQUER EFETIVIDADE AUSÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO PENHORÁVEIS SUFICIENTES À QUITAÇÃO DO DÉBITO LOCALIZAÇÃO DE BEM DE VALOR ÍNFIMO EM RELAÇÃO AO MONTANTE ATUALIZADO DA DÍVIDA INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA INDICAR BENS PARA A AMPLIAÇÃO DA PENHORA SOB PENA DE EXTINÇÃO DESCUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL PROCESSO QUE SE ARRASTA SEM QUALQUER POSSIBILIDADE EFETIVA DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO PARA EVITAR QUE AS DEMANDAS SE ETERNIZEM NO TEMPO DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA AUTORA SENTENÇA DE EXTINÇÃO QUE NÃO SE BASEIA NO ABANDONO DO FEITO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6499/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707909
PROCESSO ORIGEM....201361001282
PROCEDÊNCIA.....BOQUIM
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - LUIZ FERNANDO SANTOS
ADVOGADO - LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA - OAB: 6784/SE
APELADO - NEHILDE FREIRE VASCONCELOS FREIRE
ADVOGADO - MARCELO DE JESUS SANTOS - OAB: 5569/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO MONITÓRIA PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COM DISPENSA DA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO ART. 130 DO CPC MÉRITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL INSUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DA DÍVIDA - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO ARTIGO 267, VI, DO CPC AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO - SENTENÇA MANTIDA RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6482/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400707952
PROCESSO ORIGEM....201186110497
PROCEDÊNCIA.....MONTE ALEGRE
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ADVOGADO - FABIO GOMES DE ARAUJO - OAB: 2649/SE
APELADO - EDIVALDO DE SANTANA
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL EMBARGOS À EXECUÇÃO NULIDADE DA CITAÇÃO MANDADO CONTENDO DESPACHO NA ÍNTEGRA VÍCIO NÃO CONSTATADO OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS PRELIMINAR REJEITADA DESNECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO SIMPLES CÁLCULOS ARITMÉTICOS QUESTIONAMENTO ACERCA DOS JUROS DE MORA ARBITRADOS EM 1% (UM POR CENTO) - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM OBSERVÂNCIA DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE CADA DIPLOMA LEGAL QUE REGULA A MATÉRIA POSSIBILIDADE DE REFORMA SEM VULNERAR COISA JULGADA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA REDUÇÃO DOS JUROS PARA 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS E, A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.960/09, ÍNDICES DA CADERNETA DE POUPANÇA APELO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE REFORMA DE OFÍCIO EM RELAÇÃO À CORREÇÃO MONETÁRIA APLICAÇÃO DO IPCA SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA UNANIMIDADE. - AS NORMAS QUE DISCIPLINAM OS JUROS DE MORA TÊM NATUREZA PROCESSUAL, DE MODO QUE SE APLICAM AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM. - OS VALORES RESULTANTES DE CONDENAÇÕES PROFERIDAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.960/09 DEVEM OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO (CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS) NELA DISCIPLINADOS, ENQUANTO VIGORAREM.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO I GRUPO DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO E, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO DE OFÍCIO OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADOS NA EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6485/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708289
PROCESSO ORIGEM....201178000589
PROCEDÊNCIA.....PACATUBA
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO - MILLA CERQUEIRA MENEZES - OAB: 21099/BA
APELADO - ESPÓLIO DE PETRONILIA FERREIRA
ADVOGADO - CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA - OAB: 771-A-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO CIVIL - AÇÃO MONITÓRIA - AJUIZAMENTO DA AÇÃO CONTRÁ RÉU JÁ FALECIDO - INAPLICABILIDADE DO ART. 43 DO CPC - VIABILIDADE DE ADITAMENTO DA INICIAL ANTES DA CITAÇÃO DO DEMANDADO INTELIGÊNCIA DO ART. 264 DO CPC SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO PELO ESPÓLIO DO FALECIDO - POSSIBILIDADE ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL - PRECEDENTES DESTA CORTE - RETORNO DOS AUTOS PARA OPORTUNIZAR A EMENDA A INICIAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DCISÃO UNÂNIME. -DIANTE DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO DEMANDADO, JÁ FALECIDO QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, BEM COMO EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, ESSE EGRÉGIO TRIBUNAL VEM ENTENDENDO QUE NÃO HÁ ÓBICE À INTIMAÇÃO DO DEMANDANTE PARA ADITAR A INICIAL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6512/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708341
PROCESSO ORIGEM....201111806318
PROCEDÊNCIA.....18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - CRISTIANE TODESCHINI - OAB: 3752/SE
APELANTE - JOLIA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELANTE - FLAVIANY PROCOPIO DE JESUS
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELANTE - GILVAN HENRIQUE DE JESUS SILVA
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELANTE - EDSON CALAZANS DE MENEZES
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - CRISTIANE TODESCHINI - OAB: 3752/SE
APELADO - FLAVIANY PROCOPIO DE JESUS
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELADO - JOLIA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELADO - GILVAN HENRIQUE DE JESUS SILVA
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELADO - EDSON CALAZANS DE MENEZES
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
ADVOGADO - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE COBRANÇA AGENTE DE SISTEMA PRISIONAL SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL JORNADA DE ESCALA DE 24 HORAS DE TRABALHO POR 72 HORAS DE DESCANSO INSURGÊNCIA QUANTO AO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS - TRABALHO EXTRAORDINÁRIO VISLUMBRADO APENAS AO QUE EXCEDER 150 HORAS MENSAIS, ATÉ A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2009 E 200 HORAS MENSAIS A PARTIR DESTA LEI HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CPC -JUROS DE MORA PELO INCIDE DE CADERNETA DE POUPANÇA E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA PRECEDENTES DO STJ DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 1º F DA LEI 9494/97 PELA ADI 4357/DF - SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE - PARCIAL PROVIMENTO DO APELO DO ENTE ESTATAL E DESPROVIMENTO DO RECURSO AUTORAL - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO ENTE PÚBLICO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6520/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708491
PROCESSO ORIGEM....201210301581
PROCEDÊNCIA.....3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201300201946
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
APELADO - IVONYZETE SOUZA SANTOS
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CONDENATÓRIA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS DIREITO À SAÚDE ART. 196, DA MAGNA CARTA-TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS CONSTANTES NO ART. 273, DO CPC COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DAS SESSÕES DE TERAPIA HIPERBÁRICA E DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA AUTORA RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6136/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708574
PROCESSO ORIGEM....201311800672
PROCEDÊNCIA.....18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES - OAB: 6352/SE
APELADO - RITA MARIA FERREIRA
ADVOGADO - CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL RESPONSABILIDADE CIVIL ENTE PÚBLICO QUE PRESTA SERVIÇO PÚBLICO RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DIREITO DO CONSUMIDOR SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA MEDIANTE AVISO PRÉVIO, CUJO LAPSO TEMPORAL FORA ESTABELECIDO DAS 6:00 ÀS 18:00HS DO DIA 08/10/2010 SUSPENSÃO NÃO PREVISTA POR 05 (CINCO) DIAS FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ALEGAÇÃO DE FATO IMPREVISÍVEL NÃO PROVADO DANO MORAL CONFIGURADO SENTENÇA REFORMADA.APELO INTERPOSTO PELA DESO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, NO SENTIDO DE REDUZIR O QUANTUM INDENIZATÓRIO DO VALOR DE 1.000,00 (MIL REAIS) PARA O PATAMAR DE 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALDADE E DA RAZOABILIDADE, BEM COMO PARA MINORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA O VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 §§ 3° E 4°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.I EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO, IMPÕE-SE À APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, SEGUNDO A QUAL HÁ O DEVER DE INDENIZAR INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA DA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. II REDUÇÃO DO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) ARBITRADO À GUISA DE DANO MORAL PELO JUIZ SENTENCIANTE, PARA O VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, BEM COMO SE SOPESANDO A GRAVIDADE DO FATO, A MAGNITUDE DO DANO, A INTENSIDADE DA CULPA DO SERVIÇO PRESTADO, AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DAS PARTES, DE FORMA A PROPORCIONAR AO OFENDIDO UMA SATISFAÇÃO PESSOAL, DE MANEIRA A AMENIZAR O SENTIMENTO DO SEU INFORTÚNIO. III QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DENOTA-SE DOS AUTOS, QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO ADVOGADO DA PARTE AUTORA FOI EXEMPLAR, JÁ QUE CUMPRIU DEVIDAMENTE OS PRAZOS E DEFENDEU OS INTERESSES DA PARTE. PORÉM, VERIFICA-SE QUE O PROCESSO EM QUESTÃO TEVE UMA TRAMITAÇÃO BREVE, NÃO EXIGINDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, TAMPOUCO DE AUDIÊNCIAS. LOGO, A REDUÇÃO DO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA O PATAMAR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), MOSTRA-SE COMPATÍVEL COM A CAUSA EM EXAME, OBSERVADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 20, §§ 3° E 4°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IV RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS MEMBROS DA 1A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6511/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708600
PROCESSO ORIGEM....201110305728
PROCEDÊNCIA.....3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201100210075
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
APELADO - MARILANGE CANDIDA DE MELO
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CONDENATÓRIA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS DIREITO À SAÚDE ART. 196, DA MAGNA CARTA- COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO PACIENTE COM POSSÍVEL DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE COLO UTERINO NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE UMA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6515/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708650
PROCESSO ORIGEM....201260200085
PROCEDÊNCIA.....GRACCHO CARDOSO
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
APELANTE - JAILTON PORTO FERREIRA
ADVOGADO - BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA - OAB: 895/SE
APELADO - GERSON DE ANDRADE
ADVOGADO - JOSE WILSON DA SILVA MELO - OAB: 1885/SE
APELADO - JANICLEIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO - JOSE WILSON DA SILVA MELO - OAB: 1885/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL EMBARGOS À ARREMATAÇÃO PENHORA DE IMÓVEL INDICADO NA PARTILHA DOS BENS DO CASAL INTIMAÇÃO DO ARREMATANTE/EXECUTADO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS INEXISTÊNCIA DE NULIDADE SENTENÇA ANTERIOR QUE FOI ANULADA, APENAS EM RAZÃO DA INCLUSÃO NO LEILÃO, DE IMÓVEL DIVERSO E NÃO PENHORADO VÍCIO PARCIAL DO PROCEDIMENTO EXPROPRIATÓRIO ACOLHIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS SENTENÇA CORRETA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III DA 1.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6487/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400708913
PROCESSO ORIGEM....201156001009
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - TANIA MARIA DA CCONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO - THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE
APELADO - MUNICIPIO DE PROPRIA
ADVOGADO - RODRIGO DE MELO SILVA - OAB: 4934/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE COBRANÇA SERVIDORA MUNICIPAL DE PRÓPRIA AUTORA QUE DESEMPENHAVA A FUNÇÃO DE MERENDEIRA PLEITO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ART. 7º, XXIII DA CF NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ADICIONAL PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNÇÃO EXERCIDA NÃO PREVISTA NO ROL DE ATIVIDADES INSALUBRES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 502/2010 - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL FUNDAMENTAÇÃO ESCORREITA DO COMANDO SENTENCIAL - CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL DIVERSO DO ALEGADO NA EXORDIAL - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PRETENSÃO AUTORAL JULGADA IMPROCEDENTE - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELOPARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6491/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709058
PROCESSO ORIGEM....201277100379
PROCEDÊNCIA.....FEIRA NOVA
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - MUNICIPIO DE FEIRA NOVA
ADVOGADO - SIMONE CELUPPI RIBEIRO - OAB: 433-B-/SE
APELANTE - JAQUELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B-/SE
APELADO - MUNICIPIO DE FEIRA NOVA
ADVOGADO - CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS - OAB: 5283/SE
APELADO - JAQUELINE DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA - OAB: 82-B-/SE

EMENTA:
APELAÇÕES CÍVEIS AÇÃO ORDINÁRIA - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA CARGO EM COMISSÃO BURLA AO PRINCÍPIO DA NECESSIDADE DO CONCURSO PÚBLICO IRREGULARIDADE DO CONTRATO QUE NÃO DEVE PRODUZIR EFEITOS EM RELAÇÃO AO TRABALHADOR SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS ENSEJAM O PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E SEUS CONSECTÁRIOS PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VEDAÇÃO AO VENIRUM CONTRA FACTUM PROPRIUM ENTE MUNICIPAL QUE NÃO SE DESINCUMBIU DE DEMONSTRAR A QUITAÇÃO DE TODAS AS VERBAS PLEITEADAS ÔNUS QUE LHE CABIA PAGAMENTOS DAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO DEVIDOS, BEM COMO SEUS REFLEXOS IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA QUANTO À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO REFERENTE AOS SALÁRIOS INADIMPLIDOS PROVA SUFICIENTE DOS PAGAMENTOS PELO ENTE MUNICIPAL JUNTADA DE FICHA FINANCEIRA E CONTRACHEQUE SENTENÇA ESCORREITA RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS UNANIMIDADE.- A CONTRATAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, BURLANDO A ORDEM CONSTITUCIONAL, NÃO TEM O PODER DE ALTERAR O VÍNCULO ORIGINAL, DE NATUREZA TIPICAMENTE ADMINISTRATIVA.- MOSTRAM-SE DEVIDOS OS PAGAMENTOS DAS FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA, BEM COMO DOS SEUS REFLEXOS NOS PERÍODOS EM QUE A AUTORA OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME PRECEDENTES DESTA CORTE, RESTANDO INDEVIDOS OS SALÁRIOS ANTE A COMPROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS, CONFORME CONCLUÍDO NO COMANDO SENTENCIAL.- APELOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS APELOS INTERPOSTOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6475/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709067
PROCESSO ORIGEM....201375200243
PROCEDÊNCIA.....SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - GEOVANE ALVES SANTOS
ADVOGADO - FABIO SOBRINHO MELLO - OAB: 3110/SE
APELADO - BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO - RAFAEL MACEDO DA ROCHA LOURES - OAB: 720-A-/SE
ADVOGADO - LOUISE RAINER PEREIRA PEREIRA GIONÉDIS - OAB: 38316/BA

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA. DÍVIDA INEXISTENTE. INSCRIÇÃO EMCADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANOS MORAIS. OCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. - A FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DEVE OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, CUIDANDO PARA QUE NÃO SEJA TÃO ALTO, A PONTO DE PROPORCIONAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, NEM TÃO BAIXO, A PONTO DE NÃO SER SENTIDO NO PATRIMÔNIO DO RESPONSÁVEL PELA LESÃO.- NO CASO EM EXAME, O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANO MORAL NO IMPORTE DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MERECE SER MAJORADO PARA R$8.000,00 (OITO MIL REAIS) ATENDENDO, PARA TANTO, OS PARÂMETROS DESTA CÂMARA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO II DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DO RELATOR A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6524/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709162
PROCESSO ORIGEM....201310301460
PROCEDÊNCIA.....3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
APELANTE - LAYS LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE

EMENTA:
APELAÇÕES CÍVEIS AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AUSÊNCIA DE PROVA DA RELAÇÃO JURÍDICA MATERIAL INEXISTÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - RECONHECIMENTO EX OFFICIO POSSIBILIDADE REFORMA DA SENTENÇA DE OFÍCIO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO IV RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS - DECISÃO UNÂNIME.- SENDO A MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, COMO É O CASO DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, DEVE O MAGISTRADO PRONUNCIÁ-LA DE OFÍCIO, INDEPENDENTE DE PEDIDO DA PARTE BENEFICIADA, O QUE NÃO CONFIGURA REFORMATIO IN PEJUS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6488/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709274
PROCESSO ORIGEM....201311200063
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADVOGADO - DANN D´AVILA LEVITA - OAB: 5250/SE
APELADO - ANTONIO RODRIGUES PINTO
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL EXECUÇÃO DE TÍTULO DE EXTRAJUDICIAL - PRESCRIÇÃO - PRAZO DE TRÊS ANOS - ART. 60, CAPUT, DO DECRETO-LEI 167/1967 C/C ART. 70 DA LEI UNIFORME DE GENEBRA - PRECEDENTES - TRANSCURSO DE OITO ANOS SEM QUALQUER RESULTADO ÚTIL OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO - CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - APELO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6489/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709325
PROCESSO ORIGEM....201290002068
PROCEDÊNCIA.....BARRA DOS COQUEIROS
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
APELANTE - NAILSON DOS SANTOS
ADVOGADO - IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ - OAB: 3104/SE
APELANTE - MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS

ADVOGADO - GUSTAVO TRINDADE LIMA - OAB: 7186/SE
ADVOGADO - GUSTAVO TRINDADE LIMA - OAB: 7186/SE
ADVOGADO - GUSTAVO TRINDADE LIMA - OAB: 7186/SE
ADVOGADO - GUSTAVO TRINDADE LIMA - OAB: 7186/SE
APELADO - NAILSON DOS SANTOS
ADVOGADO - IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ - OAB: 3104/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE COBRANÇA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO EXONERAÇÃO - PAGAMENTO DAS VERBAS REMUNERATÓRIAS FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - CABIMENTO ART. 37, INCISOS II E V C/C ART. 39, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - MUNICÍPIO QUE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE DEMONSTRAR A QUITAÇÃO INTEGRAL DAS VERBAS PLEITEADAS - ART. 333, II, DO CPC - INDEVIDO O PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA AO AUTOR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA EM FAVOR DO SERVIDOR SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA - FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 20, § 4º DO CPC AUTOR VENCIDO SOMENTE EM RELAÇÃO AO FGTS SUCUMBÊNCIA MÍNIMA - SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA RECURSO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO E RECURSO DO AUTOR CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO IV DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS APELOS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NO. ACORDÃO.....: 6552/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709481
PROCESSO ORIGEM....201400707584
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DIST. VINCULADO AO.: 201400707584
EMBARGANTE - MOACI DOS SANTOS
ADVOGADO - GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO - OAB: 4194/SE
EMBARGADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - TAISA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB: 24257/BA

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS - PROVIMENTO MONOCRÁTICO A APELAÇÃO CÍVEL COBRANÇA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL COM O DESPACHO DO JUIZ ORDENANDO A CITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE TAMBÉM AFASTADA -DECISÃO RESPALDADA NO ARTIGO 557, §1º-A DO CPC SENTENÇA EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DA CORTE SUPERIOR - TENTATIVA DE REEXAME DO JULGADO IMPOSSIBILIDADE RECURSO VINCULADO ÀS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CPC - PREQUESTIONAMENTO DESCABIMENTO -IMPROVIMENTO DO RECURSO - DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR PROVIMENTO EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NO. ACORDÃO.....: 6562/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
NO. PROCESSO.....201400709701
PROCESSO ORIGEM....201400703083
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DIST. VINCULADO AO.: 201400703083
EMBARGANTE - BANCO ITAUCARD S/ A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
EMBARGADO - ROBERIO PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO - JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA - OAB: 6730/SE

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AÇÃO REVISIONAL DECISÃO COLEGIADA QUE NÃO CONHECEU O AGRAVO REGIMENTAL, POR TEREM SIDO APRESENTADAS RAZÕES DISSOCIADAS RECORRENTE QUE SE CINGIU A PREQUESTIONAR OS DISPOSITIVOS E AFIRMAR QUE

HOUVE OMISSÃO POR NÃO INDICAR A DATA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E POR NÃO ACOLHER A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS NOS TERMOS DO ART.5º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº2.170/2001 E SEGUNDO O ENTENDIMENTO DO STJ RAZÕES DISSOCIADAS PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE NÃO SATISFEITO O REQUISITO DE REGULARIDADE FORMAL - RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DO GRUPO I DA 1ª CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO VOTO DA RELATORA A SEGUIR, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA:

ADVOGADO ..... JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO OAB: 1234/SE
PROMOTOR ..... TAISA OLIVEIRA DE SOUZA OAB: 24257/BA
ADVOGADO ..... EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS OAB: 19306/BA
PROCURADOR ESTADUAL ..... RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO OAB: 20/SE
ADVOGADO ..... JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA OAB: 1720/SE
ADVOGADO ..... MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ OAB: 631/SE
ADVOGADO ..... JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR OAB: 3063/SE
ADVOGADO ..... TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES OAB: 1725/SE
ADVOGADO ..... ALCEU CASTRO IVO OAB: 4340/SE
ADVOGADO ..... JOSE JORGE RABELO BARRETO OAB: 1274/SE
ADVOGADO ..... TÁCIO BARRETO MOREIRA CHAGAS OAB: 5189/SE
ADVOGADO ..... HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA OAB: 5212/SE
ADVOGADO ..... JORGE LUIZ BARCELOS COELHO OAB: 21352/DF
ADVOGADO ..... GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO OAB: 2829/SE
ADVOGADO ..... FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA OAB: 5844/SE
ADVOGADO ..... MARIA ELIZABETE MORAES MAIA OAB: 1660/SE
ADVOGADO ..... VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA OAB: 5444/SE
ADVOGADO ..... TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS OAB: 182694/SP
ADVOGADO ..... ANGÉLICA GRACIE SANTOS BARROSO OAB: 475/SE
PROCURADOR ESTADUAL ..... MARCELO AGUIAR PEREIRA OAB: 428/SE
ADVOGADO ..... JANAINA DE LIMA GONZALES OAB: 630/SE
ADVOGADO ..... FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO OAB: 4834/SE
ADVOGADO ..... CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES OAB: 5254/SE
ADVOGADO ..... LEILANNE AURELIA NASCIMENTO DE MATTOS MELLO OAB: 7252/SE
ADVOGADO ..... MELBA LORENA SILVA ROSA OAB: 3974/SE
ADVOGADO ..... THIAGO SOUZA ALCANTARA OAB: 4666/SE
ADVOGADO ..... CYNTHIA CORREIA SANTOS OAB: 4746/SE
ADVOGADO ..... FABIANO FREIRE FEITOSA OAB: 3173/SE
ADVOGADO ..... SIMONE MARIA CORREIA OAB: 1718/SE
ADVOGADO ..... RAFAEL RESENDE DE ANDRADE OAB: 5201/SE
ADVOGADO ..... BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO OAB: 7138/SE
ADVOGADO ..... AYSE PRISCILA SANTOS VIANA OAB: 5163/SE
ADVOGADO ..... LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA OAB: 6784/SE
ADVOGADO ..... MARCELO DE JESUS SANTOS OAB: 5569/SE
ADVOGADO ..... FABIO GOMES DE ARAUJO OAB: 2649/SE
ADVOGADO ..... JOSÉ AUGUSTO PEREIRA OAB: 82/SE
ADVOGADO ..... MILLA CERQUEIRA MENEZES OAB: 21099/BA
ADVOGADO ..... CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA OAB: 771/SE
PROCURADOR ESTADUAL ..... CRISTIANE TODESCHINI OAB: 3752/SE
ADVOGADO ..... DENISE POSSOBOM DA ROSA OAB: 404/SE
PROCURADOR ESTADUAL ..... GISELE DE ASSIS CAMPOS OAB: 408/SE
DEFENSOR PÚBLICO ..... MARCOS MENDONCA PRADO OAB: 1409/SE
ADVOGADO ..... RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES OAB: 6352/SE
ADVOGADO ..... JOSE WILSON DA SILVA MELO OAB: 1885/SE
ADVOGADO ..... BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA OAB: 895/SE
ADVOGADO ..... THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA OAB: 3871/SE
ADVOGADO ..... RODRIGO DE MELO SILVA OAB: 4934/SE
ADVOGADO ..... SIMONE CELUPPI RIBEIRO OAB: 433/SE
ADVOGADO ..... CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS OAB: 5283/SE
ADVOGADO ..... FABIO SOBRINHO MELLO OAB: 3110/SE
ADVOGADO ..... RAFAEL MACEDO DA ROCHA LOURES OAB: 720/SE
ADVOGADO ..... LOUISE RAINER PEREIRA PEREIRA GIONÉDIS OAB: 38316/BA
ADVOGADO ..... MIRON SILVA ARAÚJO OAB: 6404/SE
ADVOGADO ..... WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/PB
ADVOGADO ..... DANN D´AVILA LEVITA OAB: 5250/SE
DEFENSOR PÚBLICO ..... EDSON SILVEIRA SOBRAL OAB: 440/SE
ADVOGADO ..... CELSO MARCON OAB: 449/SE
ADVOGADO ..... RICLEY MARCEL MOTA SANTANA OAB: 4881/SE
ADVOGADO ..... IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ OAB: 3104/SE
ADVOGADO ..... GUSTAVO TRINDADE LIMA OAB: 7186/SE
PROCURADOR MUNICIPAL ..... TAISA OLIVEIRA DE SOUZA OAB: 24257/BA
ADVOGADO ..... GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO OAB: 4194/SE
ADVOGADO ..... VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR OAB: 3723/SE
ADVOGADO ..... FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO OAB: 345/SE
ADVOGADO ..... MÁRCIO MELLO CASADO OAB: 474/SE
ADVOGADO ..... JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA OAB: 6730/SE
ADVOGADO ..... CELSO MARCON OAB: 10990/ES
ADVOGADO ..... CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 623/SE
ADVOGADO ..... FERNANDA SÁ ALVES OAB: 5907/SE
ADVOGADO ..... ELIZA FERNANDES MARQUES OAB: 5297/SE
ADVOGADO ..... MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI OAB: 2926/SE

ADVOGADO ..... LONARDE CARVALHO LIMA OAB: 2177/SE
ADVOGADO ..... TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO OAB: 3848/SE

ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2014.

BELA. GABRIELA OLIVEIRA MANDARINO,
Secretária da 1ª Câmara Cível.

2ª CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA 2ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6440/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808846
PROCESSO ORIGEM....201400806532
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 201400806532
AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EMENTA:
PROCESSO CIVIL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PREVALÊNCIA DA ESSENCIALIDADE DO DIREITO À SAÚDE SOBRE OS INTERESSES FINANCEIROS DO ENTE ESTATAL FIXAÇÃO DE ASTREINTES MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO ART. 557, CAPUT, CPC - ENTENDIMENTO DE ACORDO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE. I - A CARTA MAGNA, PREOCUPADA EM GARANTIR A TODOS UMA EXISTÊNCIA DIGNA, CONFORME OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL, TRATOU DE INCLUIR A SAÚDE COMO UM DOS DIREITOS PREVISTO NA ORDEM SOCIAL (ART. 193), LOGRANDO IMPOR AO ESTADO O DEVER DE PROMOVER POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SENDO VÁLIDO RESSALTAR QUE O TEXTO CONSTITUCIONAL, AO ATRIBUIR TAL RESPONSABILIDADE GENERICAMENTE AO ESTADO, BUSCOU ASSIM ABRANGER AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO DOS TRÊS NÍVEIS EM QUE A FEDERAÇÃO ESTÁ ORGANIZADA; II DEMONSTRADA A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC NA DECISÃO LIMINAR DO JUÍZO A QUO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CASSAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, COADUNANDO-SE O CASO DOS AUTOS COM OS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DA SUPREMA CORTE, DO STJ E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO TOCANTE À PREVALÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE QUANDO SOPESADO COM O INTERESSE FINANCEIRO DO ENTE ESTATAL, NÃO HAVENDO DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC; III IN CASU, NÃO VISLUMBRO A PLAUSIBILIDADE EM LIMITAR, NESTE MOMENTO PROCESSUAL, O VALOR DA MULTA FIXADA PELO JUÍZO A QUO, SE EXISTE A POSSIBILIDADE, ADVINDA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL, DE ALTERAÇÃO DO QUANTUM FIXADO, SEMPRE QUE O MAGISTRADO VERIFICAR SEU EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA. PRECEDENTES DO STJ E DO TJSE; IV AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODO SEU CONTEÚDO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

AGRAVO REGIMENTAL

NO. ACORDÃO.....: 6439/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400809851
PROCESSO ORIGEM....201400807218
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
GRUPO.....: III
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DIST. VINCULADO AO.: 201400807218
AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
AGRAVADO - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO - FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS - OAB: 5131/SE

EMENTA:
PROCESSO CIVIL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PREVALÊNCIA DA ESSENCIALIDADE DO DIREITO À SAÚDE SOBRE OS INTERESSES FINANCEIROS DO ENTE ESTATAL FIXAÇÃO DE ASTREINTES MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO ART. 557, CAPUT, CPC - ENTENDIMENTO DE ACORDO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE. I - A CARTA MAGNA, PREOCUPADA EM GARANTIR A TODOS UMA EXISTÊNCIA DIGNA, CONFORME OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL, TRATOU DE INCLUIR A SAÚDE COMO UM DOS DIREITOS PREVISTO NA ORDEM SOCIAL (ART. 193), LOGRANDO IMPOR AO ESTADO O DEVER DE PROMOVER POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A

PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, SENDO VÁLIDO RESSALTAR QUE O TEXTO CONSTITUCIONAL, AO ATRIBUIR TAL RESPONSABILIDADE GENERICAMENTE AO ESTADO, BUSCOU ASSIM ABRANGER AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO DOS TRÊS NÍVEIS EM QUE A FEDERAÇÃO ESTÁ ORGANIZADA; II DEMONSTRADA A PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC NA DECISÃO LIMINAR DO JUÍZO A QUO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CASSAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, COADUNANDO-SE O CASO DOS AUTOS COM OS PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DA SUPREMA CORTE, DO STJ E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO TOCANTE À PREVALÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE QUANDO SOPESADO COM O INTERESSE FINANCEIRO DO ENTE ESTATAL, NÃO HAVENDO DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC; III IN CASU, NÃO VISLUMBRO A PLAUSIBILIDADE EM LIMITAR, NESTE MOMENTO PROCESSUAL, O VALOR DA MULTA FIXADA PELO JUÍZO A QUO, SE EXISTE A POSSIBILIDADE, ADVINDA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL, DE ALTERAÇÃO DO QUANTUM FIXADO, SEMPRE QUE O MAGISTRADO VERIFICAR SEU EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA. PRECEDENTES DO STJ E DO TJSE; IV AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODO SEU CONTEÚDO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6217/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201300227128
PROCESSO ORIGEM....201213600219
PROCEDÊNCIA.....6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - JOSENILDE DE SANTANA
ADVOGADO - JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR - OAB: 6185/SE
APELANTE - HAPVIDA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO - MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO - OAB: 19614/BA
APELANTE - GILENO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO - JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR - OAB: 6185/SE
APELADO - HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO - MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO - OAB: 433-A-/SE
APELADO - JOSENILDE DE SANTANA
ADVOGADO - SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR - OAB: 6056/SE
APELADO - GILENO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO - SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR - OAB: 6056/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS OBRIGAÇÃO DE FAZER SESSÕES DE FISIOTERAPIA QUE DEVEM SER ARCADAS PELO PLANO INDEPENDENTE DA IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - PLANO DE SÁUDE - APLICAÇÃO DO CDC - NEGATIVA DA SEGURADORA EM REALIZAR AS SESSÕES DE FISIOTERAPIA FALHA NA IDENTIFICAÇÃO DIGITAL MENOR DEFICIENTE QUE NÃO PODE SER IDENTIFICADO MEDIANTE IMPRESSÃO DIGITAL CONFORME ATESTADO MÉDICO ACOSTADO TRANSTORNO REITERADO A CADA SESSÃO DE FISIOTERAPIA DANO MORAL CONFIGURADO VALOR ARBITRADO ÍNFIMO MAJORAÇÃO QUE ATENDE AOS PRINCIPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE HONORÁRIOS VALOR CONDIZENTE COM O ART.20 DO CPC- RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDO O RECURSO DO PLANO DE SAÚDE E PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO AUTORAL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DOS AUTORES E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO PLANO DE SAÚDE, NOS TERMOS E VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6221/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400201203
PROCESSO ORIGEM....201273100847
PROCEDÊNCIA.....AREIA BRANCA
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO - VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO - OAB: 3712/SE
APELANTE - ABR TRANS CARGAS LTDA ME
ADVOGADO - SIMONE MARIA CORREIA - OAB: 1718/SE
APELADO - JOSE ADALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO - JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA - OAB: 5984/SE
APELADO - MARIA ALVES DE MENDONÇA

ADVOGADO - JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA - OAB: 5984/SE
APELADO - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO - JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA - OAB: 5984/SE

EMENTA:
APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS ACIDENTE COM VEÍCULO DA APELANTE QUE OCASIONOU A MORTE DE DOIS MENORES RESPONSABILIDADE AQUILIANA DEVIDAMENTE COMPROVADA INSURGÊNCIA QUANTO À FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM PROL DOS GENITORES DAS VÍTIMAS POSSIBILIDADE - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - DEPENDÊNCIA ECONÔMICA ENTRE SEUS INTEGRANTES - PRESUNÇÃO RELATIVA PRECEDENTES DO STJ - TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA REQUISITOS DO ART. 273, DO CPC, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS DANO MORAL CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO POR MEDIDA DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - SENTENÇA A QUO QUE SE MOSTRA IRRETOCÁVEL - RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO I, DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, EM CONFORMIDADE COM O VOTO E RELATÓRIO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6214/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400802355
PROCESSO ORIGEM....201010700661
PROCEDÊNCIA.....7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - BONFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO - SILVIO DA SILVA COSTA - OAB: 1850/SE
ADVOGADO - SILVIO DA SILVA COSTA - OAB: 1850/SE
APELANTE - DJENAL MENDONÇA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO - JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS - OAB: 1735/SE
ADVOGADO - JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS - OAB: 1735/SE
APELADO - BONFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ADVOGADO - SILVIO DA SILVA COSTA - OAB: 1850/SE
ADVOGADO - SILVIO DA SILVA COSTA - OAB: 1850/SE
APELADO - DJENAL MENDONÇA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO - JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS - OAB: 1735/SE
ADVOGADO - JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS - OAB: 1735/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA REJEITADA- MÉRITO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - CULPA DO AGENTE JÁ COMPROVADA POR MEIO DE PROCESSO CRIMINAL - DANOS MORAIS CONFIGURADOS - FIXADOS EM VALOR PRUDENTE, EQUÂNIME- TERMO AD QUEM DOS JUROS MORATÓRIOS-DATA DO EVENTO DANOSO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS VALOR EXORBITANTE - REDUÇÃO ADEQUAÇÃO AO ART. 20 DO CPC- RECURSO DA TRANSPORTADORA CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE RECURSO AUTORAL CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA CONCEDER PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA TRANSPORTADORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, NOS TERMOS E VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6231/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400804279
PROCESSO ORIGEM....201250100312
PROCEDÊNCIA.....2ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO - FÁBIO CORRÊA RIBEIRO - OAB: 353-A-/SE
APELADO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPE PREVIDENCIA
ADVOGADO - MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES - OAB: 855/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE - REVISÃO DA APOSENTADORIA PARA INCLUSÃO DE TEMPO TRABALHADO EM ATIVIDADE INSALUBRE - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO - PRECEDENTES DO STJ SENTENÇA MANTIDA RECURSO

IMPROVIDO - UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO II 2A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6255/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400804681
PROCESSO ORIGEM....201262001510
PROCEDÊNCIA.....CAPELA
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - MUNICÍPIO DE CAPELA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - DIOGO LUIS SANTOS
ADVOGADO - LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES - OAB: 5596/SE

EMENTA:
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATAÇÃO IRREGULAR BOA-FÉ OBJETIVA FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FGTS VERBAS DEVIDAS ADICIONAL NOTURNO INCABÍVEL CUSTAS PROCESSUAIS IMUNIDADE INEXISTENTE.I APESAR DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO, NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE FURTAR AO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO ADEQUADA E GARANTIDA, COM TODOS SEUS ACRÉSCIMOS E DIREITOS PELO SERVIÇO PRESTADO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ENTE PÚBLICO EM DETRIMENTO DO PARTICULAR, PRIVILEGIANDO-SE, ADEMAIS, O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. PRECEDENTES DO STJ;II UMA VEZ COMPROVADA A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, NÃO LOGRANDO O MUNICÍPIO DESCONSTITUÍ-LA, DEVE SER MANTIDA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DAS FÉRIAS VENCIDAS, POR SEREM TAIS VERBAS DIREITOS TRABALHISTAS PREVISTOS CONSTITUCIONALMENTE, A QUE FAZ JUS O APELADO PELO PERÍODO LABORADO E NÃO PRESCRITO;III COM RELAÇÃO ÀS VERBAS RELATIVAS AO FGTS, O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO RESP 1.110.848/RN, PROCESSADO E JULGADO MEDIANTE A SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 543-C DO CPC, BEM COMO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INCLUSIVE EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NO RE 596.478/RR, POR MAIORIA, É NO SENTIDO DE RECONHECER O DIREITO AO PAGAMENTO DO FGTS AOS SERVIDORES CONTRATADOS, AINDA QUE DE FORMA IRREGULAR, SEM CONCURSO PÚBLICO, QUANDO RECONHECIDO O DIREITO AO SALÁRIO, RAZÃO PELA QUAL, IMPERIOSO SE TORNA MODIFICAR O POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTE JUÍZO AD QUEM, PARA DEFERI-LO;IV - A IMUNIDADE RECÍPROCA, GARANTIDA NO ART. 150, VI, A, DA CF, VEDA À UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS A INSTITUIÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO, RENDAS OU SERVIÇOS UNS DOS OUTROS, NÃO SE ESTENDENDO TAL VEDAÇÃO ÀS TAXAS, COMO É O CASO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POIS EM SE TRATANDO DE UM TRIBUTO, NA QUALIDADE DE TAXA, A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVE SER CONCEDIDA POR MEIO DE LEI ESPECÍFICA (ART. 150, §6º, CF), A QUAL, LEI ESTADUAL Nº 4.485/01, ESPECÍFICA PARA A MATÉRIA, EM SEU ART. 18, TRATA DA ISENÇÃO DE TAXA JUDICIÁRIA E EMOLUMENTOS APENAS PARA O ESTADO DE SERGIPE;V RECURSO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E PROVIMENTO PARCIALMENTE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6254/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400804791
PROCESSO ORIGEM....201262000852
PROCEDÊNCIA.....CAPELA
GRUPO.....: III
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - MUNICIPIO DE CAPELA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - DIOGENES ROBERT SANTOS
ADVOGADO - LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES - OAB: 5596/SE

EMENTA:
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATAÇÃO IRREGULAR BOA-FÉ OBJETIVA FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FGTS VERBAS DEVIDAS ADICIONAL NOTURNO INCABÍVEL ASSÉDIO MORAL CONFIGURADO - DANO MORAL DEVIDO - CUSTAS PROCESSUAIS IMUNIDADE INEXISTENTE.I APESAR DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO, NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE FURTAR AO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO ADEQUADA E GARANTIDA, COM TODOS SEUS ACRÉSCIMOS E DIREITOS PELO SERVIÇO PRESTADO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ENTE PÚBLICO EM DETRIMENTO DO PARTICULAR, PRIVILEGIANDO-SE, ADEMAIS, O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. PRECEDENTES DO STJ;II UMA VEZ COMPROVADA A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, NÃO LOGRANDO O MUNICÍPIO DESCONSTITUÍ-LA, DEVE SER MANTIDA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO

DO 13º SALÁRIO E DAS FÉRIAS VENCIDAS, POR SEREM TAIS VERBAS DIREITOS TRABALHISTAS PREVISTOS CONSTITUCIONALMENTE, A QUE FAZ JUS O APELADO PELO PERÍODO LABORADO E NÃO PRESCRITO;III COM RELAÇÃO ÀS VERBAS RELATIVAS AO FGTS, O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO RESP 1.110.848/RN, PROCESSADO E JULGADO MEDIANTE A SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 543-C DO CPC, BEM COMO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INCLUSIVE EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NO RE 596.478/RR, POR MAIORIA, É NO SENTIDO DE RECONHECER O DIREITO AO PAGAMENTO DO FGTS AOS SERVIDORES CONTRATADOS, AINDA QUE DE FORMA IRREGULAR, SEM CONCURSO PÚBLICO, QUANDO RECONHECIDO O DIREITO AO SALÁRIO, RAZÃO PELA QUAL, IMPERIOSO SE TORNA MODIFICAR O POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTE JUÍZO AD QUEM, PARA DEFERI-LO;IV - O ASSÉDIO MORAL É USUALMENTE DEFINIDO COMO UMA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA EXTREMA, EXERCIDA DE FORMA SISTEMÁTICA E FREQUENTE, DURANTE UM CERTO PERÍODO DE TEMPO, COM O OBJETIVO DE LEVAR A VÍTIMA A DEIXAR O EMPREGO, A EXPOR O TRABALHADOR A SITUAÇÕES HUMILHANTES E CONSTRANGEDORAS, REPETITIVAS E PROLONGADAS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO E NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. IN CASU, CONSTATA-SE A RESPONSABILIDADE DO DEMANDADO, FAZENDO SURGIR PARA O DEMANDANTE O DIREITO À JUSTA REPARAÇÃO PELOS DANOS EXTRAPATRIMONIAIS SOFRIDOS E QUE JÁ SE REVELAM COMPROVADOS, COM FULCRO NO ATO ABUSIVO DO REFERIDO AGENTE DO ENTE MUNICIPAL, FATO QUE CONFIGURA ABALO À SUA HONRA;V - A IMUNIDADE RECÍPROCA, GARANTIDA NO ART. 150, VI, A, DA CF, VEDA À UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS A INSTITUIÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO, RENDAS OU SERVIÇOS UNS DOS OUTROS, NÃO SE ESTENDENDO TAL VEDAÇÃO ÀS TAXAS, COMO É O CASO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POIS EM SE TRATANDO DE UM TRIBUTO, NA QUALIDADE DE TAXA, A ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVE SER CONCEDIDA POR MEIO DE LEI ESPECÍFICA (ART. 150, §6º, CF), A QUAL, LEI ESTADUAL Nº 4.485/01, ESPECÍFICA PARA A MATÉRIA, EM SEU ART. 18, TRATA DA ISENÇÃO DE TAXA JUDICIÁRIA E EMOLUMENTOS APENAS PARA O ESTADO DE SERGIPE;VI RECURSO DO MUNICÍPIO CONHECIDO E PROVIMENTO PARCIALMENTE.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6230/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400804793
PROCESSO ORIGEM....201262001816
PROCEDÊNCIA.....CAPELA
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - MUNICÍPIO DE CAPELA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO - LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES - OAB: 5596/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL- MUNICÍPIO DE CAPELA -NULIDADE DA SENTENÇA - NÃO CONFIGURAÇÃO DE DECISÃO EXTRA PETITA - CONTRATAÇÃO IRREGULAR VÍNCULO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO REGIME ESTATUTÁRIO - DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA - INTELIGÊNCIA DO ART. 333 DO CPC - NÃO COMPROVAÇÃO PELO ENTE PÚBLICO DO PAGAMENTO DAS VERBAS PLEITEADAS FÉRIAS COM MAIS 1/3, SIMPLES E PROPORCIONAL, 13º SALÁRIO , FGTS E ADICIONAL NOTURNO - DEVIDOS ISENÇÃO DE CUSTAS DO ENTE MUNICIPAL AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL SENTENÇA MANTIDA RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO II DA 2A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6427/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400804935
PROCESSO ORIGEM....201313600049
PROCEDÊNCIA.....6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO - PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO - OAB: 6139/SE
APELADO - UNIMED SERGIPE
ADVOGADO - ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE - OAB: 2765/SE
ADVOGADO - ROBERTA CARDOSO DE REZENDE - OAB: 451-A-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO - AÇÃO COMINATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS TRATAMENTO DE ARTRITE PSORIÁSICA COM UTILIZAÇÃO

DO MEDICAMENTO ENBREL DE USO SUBCUTÂNEO E DOMICILIAR- PLANO DE SAÚDE - CDC - APLICABILIDADE COBERTURA DEVIDA - FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO - OBSERVÂNCIA - DANOS MORAIS - NÃO CONFIGURAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6280/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400805402
PROCESSO ORIGEM....201110500791
PROCEDÊNCIA.....5ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - M.K.M.E.....
ADVOGADO - ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
ADVOGADO - ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE
APELANTE - J.E.S.J.....
ADVOGADO - HANS WEBERLING SOARES - OAB: 3839/SE
APELADO - J.E.D.S.J.....
ADVOGADO - HANS WEBERLING SOARES - OAB: 3839/SE
APELADO - M.K.M.E.....
ADVOGADO - ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
ADVOGADO - ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO DE DIVÓRCIO CUMULADA COM NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. INVIABILIDADE. PROTEÇÃO AOS TERCEIROS AUSENTES NA LIDE. PEDIDO DE GUARDA. ADVENTO DA MAIORIDADE CIVIL. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ALIMENTOS. MINORAÇÃO. UNÂNIME.I. SEJA POR AFETAR DIRETAMENTE PESSOAS QUE NÃO FAZEM PARTE DOS PÓLOS DA LIDE DE DIVÓRCIO (NO CASO, FILHOS DO CASAL E GENITORA DO CÔNJUGE VIRAGO), SEJA POR DEMANDAR PROFUNDA INVESTIGAÇÃO DERREDOR DE FATOS QUE ULTRAPASSAM O INTUITO DA AÇÃO DE DIVÓRCIO, O PLEITO RELATIVO À ANULAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E CESSÃO DE COTAS EMPRESARIAIS MERECE SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.II. HAVENDO IMPLEMENTO DA MAIORIDADE DURANTE O TRANSCURSO DA AÇÃO, OUTRA NÃO PODE SER A SOLUÇÃO SENÃO RECONHECER A PERDA DE OBJETO DESTA PARCELA DA DEMANDA.III. A MAIORIDADE CIVIL NÃO É MOTIVO, POR SI SÓ, PARA DESFAZER O VÍNCULO OBRIGACIONAL DE PRESTAR ALIMENTOS, MORMENTE DIANTE DAS NECESSIDADES ESCOLARES DOS FILHOS.IV. RECURSO PRINCIPAL CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO AO APELO PRINCIPAL E PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA. DESEMBARGADOR CEZÁRIO SIQUEIRA NETORELATOR

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6281/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400805404
PROCESSO ORIGEM....201110500792
PROCEDÊNCIA.....5ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DIST. VINCULADO AO.: 201400805402
APELANTE - M.K.M.E.....
ADVOGADO - ANDERSON RAMOS SANTOS - OAB: 2818/SE
APELADO - J.E.D.S.J.....
ADVOGADO - HANS WEBERLING SOARES - OAB: 3839/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO DE DIVÓRCIO CUMULADA COM NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. INVIABILIDADE. PROTEÇÃO AOS TERCEIROS AUSENTES NA LIDE. PEDIDO DE GUARDA. ADVENTO DA MAIORIDADE CIVIL. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ALIMENTOS. MINORAÇÃO. UNÂNIME.I. SEJA POR AFETAR DIRETAMENTE PESSOAS QUE NÃO FAZEM PARTE DOS PÓLOS

DA LIDE DE DIVÓRCIO (NO CASO, FILHOS DO CASAL E GENITORA DO CÔNJUGE VIRAGO), SEJA POR DEMANDAR PROFUNDA INVESTIGAÇÃO DERREDOR DE FATOS QUE ULTRAPASSAM O INTUITO DA AÇÃO DE DIVÓRCIO, O PLEITO RELATIVO À ANULAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E CESSÃO DE COTAS EMPRESARIAIS MERECE SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.II. HAVENDO IMPLEMENTO DA MAIORIDADE DURANTE O TRANSCURSO DA AÇÃO, OUTRA NÃO PODE SER A SOLUÇÃO SENÃO RECONHECER A PERDA DE OBJETO DESTA PARCELA DA DEMANDA.III. A MAIORIDADE CIVIL NÃO É MOTIVO, POR SI SÓ, PARA DESFAZER O VÍNCULO OBRIGACIONAL DE PRESTAR ALIMENTOS, MORMENTE DIANTE DAS NECESSIDADES ESCOLARES DOS FILHOS.IV. RECURSO PRINCIPAL CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO AO APELO PRINCIPAL E PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA. DESEMBARGADOR CEZÁRIO SIQUEIRA NETO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6253/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400805983
PROCESSO ORIGEM....201379000215
PROCEDÊNCIA.....POÇO VERDE
GRUPO.....: III
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO - EDUARDO DE FARIA LOYO - OAB: 591-A-/SE
APELADO - ROSA MARIA DOS SANTOS GOIS
ADVOGADO - GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO - OAB: 4194/SE

EMENTA:
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL RESPONSABILIDADE CIVIL - CONSUMIDOR - RELAÇÃO CONTRATUAL INEXISTENTE RESPONSABILIDADE OBJETIVA - FRAUDE - INSCRIÇÃO INDEVIDA - DANO MORAL - SÚMULA 385 DO STJ - INAPLICÁVEL - QUANTUM INDENIZATÓRIO - JUROS DE MORA.I - A INCLUSÃO E MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CLIENTE NOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, GERA A OBRIGAÇÃO DE SE INDENIZAR POR DANOS MORAIS;II - A EXISTÊNCIA DE FRAUDE NÃO ELIDE A RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO EM RAZÃO DA INDEVIDA NEGATIVAÇÃO DO NOME DA AUTORA. PRECEDENTES;III - DE ACORDO COM A SÚMULA N° 385, A EXISTÊNCIA DE OUTRO REGISTRO REGULAR CONTRA O DEVEDOR OBSTA A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, EM DECORRÊNCIA DE INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIA. IN CASU, NÃO SE APLICA A REFERIDA SÚMULA, PORQUANTO INEXISTE INSCRIÇÃO PREEXISTENTE, BEM COMO PELAS DEMAIS SEREM OBJETO DE DISCUSSÃO EM AÇÕES JUDICIAIS;IV - O MONTANTE INDENIZATÓRIO, COM RESPEITO AO DANO MORAL, É FIXADO PELO ÓRGÃO JUDICANTE POR MEIO DE UM JUÍZO DE EQUIDADE, DE SORTE A PROPICIAR UMA COMPENSAÇÃO PARA O LESADO E UMA PUNIÇÃO PARA O AGENTE LESANTE, VISANDO COIBIR REINCIDÊNCIAS, PELO QUE SE MOSTRA RAZOÁVEL A MANUTENÇÃO DO QUANTUM FIXADO PELO JUIZ A QUO;V - A JURISPRUDÊNCIA DO STJ PACIFICOU O ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL, TRATANDO-SE DE MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA, OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA PODEM SER ADEQUADOS DE OFÍCIO. NA HIPÓTESE, IMPÕE-SE A MODIFICAÇÃO DO JULGADO PARA FAZER INCIDIR, SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS, CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE O SEU ARBITRAMENTO (SÚMULA N° 362 DO STJ) E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE O EVENTO DANOSO (SÚMULA N° 54 DO STJ);VI - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6229/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400806108
PROCESSO ORIGEM....201362000636
PROCEDÊNCIA.....CAPELA
GRUPO.....: III
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - MUNICIPIO DE CAPELA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - EVANIO ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO - JOÃO BATISTA DOS ANJOS - OAB: 702-A-/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL- MUNICÍPIO DE CAPELA - NULIDADE DA SENTENÇA - NÃO CONFIGURAÇÃO DE DECISÃO EXTRA PETITA - CONTRATAÇÃO IRREGULAR VÍNCULO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO REGIME ESTATUTÁRIO - DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA - INTELIGÊNCIA DO ART. 333 DO CPC - NÃO COMPROVAÇÃO PELO ENTE PÚBLICO

DO PAGAMENTO DAS VERBAS PLEITEADAS FÉRIAS COM MAIS 1/3, SIMPLES E PROPORCIONAL, 13º SALÁRIO , FGTS E SALÁRIOS ATRASADOS - DEVIDOS ISENÇÃO DE CUSTAS DO ENTE MUNICIPAL AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL SENTENÇA MANTIDA RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM, OS MEMBROS DO GRUPO III DA 2A CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6241/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400806884
PROCESSO ORIGEM....201310100262
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - SOCIEDADE DE EDUCAÇAO TIRADENTES S/S LTDA
ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE
APELANTE - POLIANA SOUZA ARAUJO
ADVOGADO - EVERTON ANTÔNIO NASCIMENTO - OAB: 6864/SE
ADVOGADO - EVERTON ANTÔNIO NASCIMENTO - OAB: 6864/SE
APELADO - SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA
ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE
APELADO - POLIANA SOUZA ARAUJO
ADVOGADO - EVERTON ANTÔNIO NASCIMENTO - OAB: 6864/SE
ADVOGADO - EVERTON ANTÔNIO NASCIMENTO - OAB: 6864/SE

EMENTA:
APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - SERVIÇOS EDUCACIONAIS - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - OFERTA DE CARGA HORÁRIA (CRÉDITOS POR DISCIPLINA) INFERIOR À CONTRATADA RELAÇÃO CONSUMERISTA - VÍCIO DE QUANTIDADE DO SERVIÇO PRESTAÇÃO INADEQUADA RESPONSABILIDADE CIVIL - PRAZO DECADENCIAL 90 (NOVENTA) DIAS ART. 26, II, DO CDC LAPSO ULTRAPASSADO DANO MORAL - INEXISTENTE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL QUE DARIA DIREITO À DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA A MAIOR, SE TIVESSE A AUTORA RECLAMADO JUDICIALMENTE SEU DIREITO NO PRAZO PREVISTO NO CDC RECURSOS CONHECIDOS, SENDO DESPROVIDO O APELO AUTORAL E PROVIDO O RECURSO DA UNIT DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO GRUPO I, DA 2A CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO AUTORAL, E DAR PROVIMENTO APELO DA UNIT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DESEMBARGADOR CEZÁRIO SIQUEIRA NETORELATOR

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6256/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400807206
PROCESSO ORIGEM....200411200399
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO - OAB: 147-B-/SE
APELADO - FRANCISCO MARCELO COSTA ME

EMENTA:
PROCESSO CIVIL EXECUÇÃO FISCAL FAZENDA PÚBLICA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE INOCORRÊNCIA ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.830/80 NÃO OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO CONFIGURADA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE ANTES DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRIÇÃO AFASTADA EM SUAS DUAS MODALIDADES DECISÃO REFORMADA.I TRATANDO-SE DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, O ART. 40 DA LEF E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ EXIGEM QUE TENHA HAVIDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, QUE NÃO TENHAM SIDO ENCONTRADOS BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR, QUE O PROCESSO TENHA SIDO SUSPENSO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, OCORRENDO, LOGO APÓS E DE FORMA AUTOMÁTICA, O SEU ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, QUANDO SE INICIA O TRANSCURSO DO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, FINDO O QUAL, APÓS A OITIVA DA FAZENDA PÚBLICA, PODERÁ O JUÍZO DECLARAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DO EXECUTADO;II NÃO SE VERIFICANDO A INÉRCIA DA EXEQUENTE A ENSEJAR A PARALISAÇÃO DA MARCHA PROCESSUAL POR MAIS DE 05 (CINCO) ANOS APÓS DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO DO FEITO, INVIÁVEL O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE;III PARA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, INVOCANDO O ART. 174 DO CTN C/C ART. 219, §5º, DO CPC BEM COMO O PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO (ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CF/88), A JURISPRUDÊNCIA

PÁTRIA EXIGE QUE TENHA HAVIDO A INÉRCIA DO EXEQUENTE DURANTE 05 (CINCO) ANOS;IV NA HIPÓTESE DOS AUTOS, O EXEQUENTE INGRESSOU COM PETIÇÃO ANTES DE TRANSCORRER O LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DEVENDO ESTA, PORTANTO, SER AFASTADA;V RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6226/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400807261
PROCESSO ORIGEM....201385501089
PROCEDÊNCIA.....2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
GRUPO.....: IV
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
APELANTE - MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
ADVOGADO - ROBERTO CARVALHO ANDRADE - OAB: 2971/SE
APELADO - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
ADVOGADO - JOSÉ SILVANO ALVES MATOS - OAB: 5874/SE
APELADO - MARIA EULIDENIA OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO - JOSÉ SILVANO ALVES MATOS - OAB: 5874/SE
APELADO - MARIA DO CARMO VIDAL DE ALMEIDA
ADVOGADO - JOSÉ SILVANO ALVES MATOS - OAB: 5874/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE. INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL. MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO. PRELIMINAR DE DENUNCIAÇÃO A LIDE DA UNIÃO. AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL ACOLHIDA. PRETENSÃO DO SERVIDOR DE PERCEBER INCENTIVO ADICIONAL PREVISTO NA PORTARIA N. 1350/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL MUNICIPAL. INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. SUSPENSÃO DIANTE DA LEI 1.060/50. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA 2ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6257/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400807465
PROCESSO ORIGEM....201310800759
PROCEDÊNCIA.....8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - BANCO PANAMERICANDO S.A
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE
APELADO - ROBERTO DA CRUZ COSTA
ADVOGADO - JULIANA TOZE - OAB: 5559/SE

EMENTA:
PROCESSO CIVIL APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO REVISIONAL JUROS MORATÓRIOS E MULTA AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL NÃO CONHECIMENTO INCIDÊNCIA DO CDC TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS REVISÃO AO PATAMAR DA TMM CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS LEGAL COMISSÃO DE PERMANÊNCIA AFASTADA REPETIÇÃO DE INDÉBITO DEVIDA NA FORMA SIMPLES HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROPORCIONAIS E RAZOÁVEIS PREQUESTIONAMENTO.. I AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL QUANTO À LEGALIDADE DOS JUROS MORATÓRIOS E MULTA, VEZ QUE A PRETENSÃO DA APELANTE É IDÊNTICA AOS TERMOS DA SENTENÇA ATACADA; II O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SÚMULA 297, CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO DE QUE OS CONTRATOS BANCÁRIOS SUBMETEM-SE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PROCURA-SE ESTABELECER UM EQUILÍBRIO CONTRATUAL, RELATIVIZANDO OS PRINCÍPIOS DO PACTA SUNT SERVANDA E ATO JURÍDICO PERFEITO; III NO QUE CONCERNE ACERCA DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS, DEVE SER MANTIDA A DECISÃO QUE DETERMINOU A ADEQUAÇÃO À TMM, POSTO QUE O PACTUADO É SUBSTANCIALMENTE DIVERGENTE; IV POR OUTRO LADO, MERECE REFORMA A DECISÃO QUE AFASTOU A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, PORQUANTO É ADMITIDA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, TAL COMO CONTRATADO; V ACERCA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, VEDADA ESTÁ SUA COBRANÇA CUMULADA COM DEMAIS ENCARGOS MORATÓRIOS, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA PARA PERMITIR SUA INCIDÊNCIA DE FORMA ISOLADA, OU SEJA, SEM CUMULAÇÃO; VI ADMISSÍVEL A REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM SUA FORMA SIMPLES, DESDE QUE SEJAM APURADAS EVENTUAIS QUANTIAS A MAIOR; VII SUCUMBINDO

O AUTOR EM PARTE MÍNIMA DOS PEDIDOS, DEVE O BANCO-RÉU ARCAR COM OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS; VIII RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO PARA, NESTA EXTENSÃO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO, PARA, NESTA EXTENSÃO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6265/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400807640
PROCESSO ORIGEM....201381300112
PROCEDÊNCIA.....SANTA ROSA DE LIMA
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
ADVOGADO - JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ - OAB: 6470/SE
APELANTE - ISIS FONTES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO - AÍLIO GLAUBER FONTES LINS - OAB: 6249/SE
ADVOGADO - AÍLIO GLAUBER FONTES LINS - OAB: 6249/SE
APELADO - MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
ADVOGADO - JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ - OAB: 6470/SE
APELADO - ISIS FONTES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO - AÍLIO GLAUBER FONTES LINS - OAB: 6249/SE
ADVOGADO - AÍLIO GLAUBER FONTES LINS - OAB: 6249/SE

EMENTA:
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL AÇÃO DE COBRANÇA CONTRATAÇÃO IRREGULAR BOA-FÉ OBJETIVA FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO VERBAS DEVIDAS FGTS CABÍVEL, CONFORME STF E STJ ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA INVERTIDO.I MALGRADO EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO, NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE FURTAR AO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO ADEQUADA, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ENTE PÚBLICO EM DETRIMENTO DO PARTICULAR, PRIVILEGIANDO-SE, ADEMAIS, O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. PRECEDENTES DO STJ;II UMA VEZ COMPROVADA A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, NÃO LOGRANDO O MUNICÍPIO DESCONSTITUÍ-LA, FAZ JUS A AUTORA AO RECEBIMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES AO 13º SALÁRIO E ÀS FÉRIAS ANUAIS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL, AMBOS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, RELATIVO AO PERÍODO LABORADO, NÃO PAGO PELO REQUERIDO, QUAL SEJA, DE 01.09.2011 A 31.12.2012, POR SEREM TAIS VERBAS DIREITOS TRABALHISTAS PREVISTOS CONSTITUCIONALMENTE;III COM RELAÇÃO ÀS VERBAS RELATIVAS AO FGTS, O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO RESP 1.110.848/RN, PROCESSADO E JULGADO MEDIANTE A SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 543-C DO CPC, BEM COMO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INCLUSIVE EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NO RE 596.478/RR, POR MAIORIA, É NO SENTIDO DE RECONHECER O DIREITO AO PAGAMENTO DO FGTS AOS SERVIDORES CONTRATADOS, AINDA QUE DE FORMA IRREGULAR, SEM CONCURSO PÚBLICO, QUANDO RECONHECIDO O DIREITO AO SALÁRIO, RAZÃO PELA QUAL IMPERIOSO SE TORNA MODIFICAR O POSICIONAMENTO ANTERIOR ADOTADO POR ESTE JUÍZO AD QUEM, PARA DEFERI-LO, NO CASO QUE TAL, MANTENDO-SE, POR SUA VEZ, O INDEFERIMENTO DO PAGAMENTO DA MULTA DE 40%, POR SE TRATAR DE VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, NÃO PREVISTA PELO ART. 19-A DA LEI 8.036/90, NEM PELA SÚMULA 363 DO TST;IV RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6401/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808009
PROCESSO ORIGEM....201311201478
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
APELANTE - EVANDRO SANTOS SILVA
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
APELADO - EVANDRO SANTOS SILVA

ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE

EMENTA:
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL AÇÃO INDENIZATÓRIA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA FALTA DO SERVIÇO POR QUINZE DIAS PRAZO MUITO SUPERIOR AO CONSIGNADO NA COMUNICAÇÃO AO CONSUMIDOR DANO MORAL CONFIGURAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO.I CONFIGURADA A FALTA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR 15 (QUINZE) DIAS, PRAZO MUITO SUPERIOR AO CONSIGNADO NA COMUNICAÇÃO AO CONSUMIDOR, INDENIZÁVEL O DANO MORAL CAUSADO, DIANTE DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA EM QUE INCIDE A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO RÉ, NOS TERMOS DO ART. 37, §6º, DA CF/88, QUE PROVOCOU A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, COM OFENSA AO PREVISTO NO ART. 22 DA LEI Nº 8.078/90;II EM DECORRÊNCIA DA DEMORA NO RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO, BEM COMO DOS INESTIMÁVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS À PAZ INTERIOR DA VÍTIMA, IMPOTENTE DIANTE DA NEGLIGÊNCIA COM QUE FORA TRATADA PELA REQUERIDA, NECESSÁRIA A CONDENAÇÃO À INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS PERSEGUIDA, NO INTUITO DE PREVENIR A REPETIÇÃO DE CONDUTAS DESRESPEITOSAS AOS USUÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 14 DO CDC;III O VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVE SE HARMONIZAR COM OS PRECEDENTES DESTA CÂMARA, PROLATADOS EM CASOS ANÁLOGOS, BEM COMO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, MOTIVO PELO QUAL MANTENHO A QUANTIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) JÁ ARBITRADA;IV ANALISANDO OS PARÂMETROS DOS §§3º E 4º, DO ART. 20 DO CPC, ENTENDO COMO RAZOÁVEL MAJORAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);V RECURSO DA REQUERIDA CONHECIDO E DESPROVIDO. APELO DO AUTOR CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA REQUERIDA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6402/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808018
PROCESSO ORIGEM....201311201446
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
APELANTE - VIVIANE DE SOUZA ROSA ANDRADE
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
APELADO - VIVIANE DE SOUZA ROSA ANDRADE
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE

EMENTA:
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL AÇÃO INDENIZATÓRIA INOVAÇÃO RECURSAL - NÃO CABIMENTO - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA FALTA DO SERVIÇO POR QUINZE DIAS PRAZO MUITO SUPERIOR AO CONSIGNADO NA COMUNICAÇÃO AO CONSUMIDOR DANO MORAL CONFIGURAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR FIXADO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MAJORAÇÃO.I CONSTITUI INOVAÇÃO A ALEGAÇÃO DA RÉ NO SENTIDO DE QUE O IMÓVEL DA AUTORA NÃO SE ENCONTRA NA REGIÃO AFETADA, SENDO, PORTANTO, INVIÁVEL A APRECIAÇÃO DESTE CAPÍTULO POR ESTA CORTE, EIS QUE VEDADA A INOVAÇÃO EM GRAU DE RECURSO, SOB PENA DE SER CONFIGURADA A SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA;II CONFIGURADA A FALTA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR PRAZO MUITO SUPERIOR AO CONSIGNADO NA COMUNICAÇÃO AO CONSUMIDOR, INDENIZÁVEL O DANO MORAL CAUSADO, DIANTE DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA EM QUE INCIDE A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO RÉ, NOS TERMOS DO ART. 37, §6º, DA CF/88, QUE PROVOCOU A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, COM OFENSA AO PREVISTO NO ART. 22 DA LEI Nº 8.078/90;III EM DECORRÊNCIA DA DEMORA NO RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO, BEM COMO DOS INESTIMÁVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS À PAZ INTERIOR DA VÍTIMA, IMPOTENTE DIANTE DA NEGLIGÊNCIA COM QUE FORA TRATADA PELA REQUERIDA, NECESSÁRIA A CONDENAÇÃO À INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS PERSEGUIDA, NO INTUITO DE PREVENIR A REPETIÇÃO DE CONDUTAS DESRESPEITOSAS AOS USUÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 14 DO CDC;IV O VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVE SE HARMONIZAR COM OS PRECEDENTES DESTA CÂMARA, PROLATADOS EM CASOS ANÁLOGOS, BEM COMO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, MOTIVO PELO QUAL MANTENHO A QUANTIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) JÁ ARBITRADA;V ANALISANDO OS PARÂMETROS DOS §§3º E 4º, DO ART. 20 DO CPC, ENTENDO COMO RAZOÁVEL MAJORAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);VI RECURSO DA REQUERIDA CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. APELO DA AUTORA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA RÉ PARA, NA PARTE CONHECIDA, LHE NEGAR PROVIMENTO, CONHECENDO O APELO DA AUTORA, PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6252/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808128
PROCESSO ORIGEM....201211201324
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO - OAB: 176-B-/SE
APELADO - FANEM LTDA
ADVOGADO - EVARISTO BRAGA DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB: 185469/SP

EMENTA:
CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO APELAÇÃO CÍVEL ICMS PROTOCOLO CONFAZ Nº 21/2011 VENDAS REALIZADAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO CONTRARIEDADE AO REGRAMENTO PREVISTO NO ART. 155, §2º, VII, B DA CF PRECEDENTES DESTA CORTE.I - DE ACORDO COM O PROTOCOLO CONFAZ Nº 21/2011, EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE VENDA REALIZADAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL QUE DESTINAM MERCADORIAS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, OS ESTADOS SUBSCRITORES DEVERÃO EXIGIR, EM FAVOR DA UNIDADE FEDERADA DE DESTINO DA MERCADORIA, O RECOLHIMENTO DE PARCELA DO ICMS NO MOMENTO DO INGRESSO DO BEM NO TERRITÓRIO DO DESTINATÁRIO E INCLUSIVE QUANDO A OPERAÇÃO FOR PROCEDENTE DE ENTE NÃO SIGNATÁRIO DO MENCIONADO PACTO;II O TEXTO CONSTITUCIONAL É BASTANTE ELUCIDATIVO AO PRECONIZAR QUE, UMA VEZ OCORRIDA UMA OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE VENDA DIRETA DE MERCADORIA A CONSUMIDOR FINAL DO ICMS, QUE NÃO SEJA CONTRIBUINTE DO TRIBUTO, APLICAR-SE-Á, TÃO-SOMENTE, A ALÍQUOTA INTERNA COM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AO ENTE FEDERADO DO REMETENTE DA MERCADORIA, RESTANDO PATENTE QUE O PROTOCOLO EM APREÇO PREVÊ A REALIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS EM MANIFESTA CONTRARIEDADE AO REGRAMENTO PREVISTO NO ART. 155, §2º, VII, B DA CF;IV RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6267/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808188
PROCESSO ORIGEM....201282001100
PROCEDÊNCIA.....RIBEIRÓPOLIS
GRUPO.....: III
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO - MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - OAB: 97-B-/SE
APELANTE - TNL PCS S A
ADVOGADO - MARCUS AURELIO DE A. BARROS - OAB: 4955/AL
APELADO - JOSE AUGUSTO LIMA TRINDADE
ADVOGADO - EDISANGELA FONSECA ALVES - OAB: 6604/SE
APELADO - CLAUDETE DE ARAÚJO TRINDADE
ADVOGADO - EDISANGELA FONSECA ALVES - OAB: 6604/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE SENTENÇA MANTIDA. I É FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS, CORROBORADO PELAS VASTA DOCUEMENTAÇÃO ACOSTADA PELAS PARTES, QUE DE FATO EXISTEM EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELA APELANTE, QUAIS SEJAM, UMA ANTENA DE CELULAR, UM ORELHÃO E UM POSTE E QUE TAIS EQUIPAMENTOS FORAM INSTALADOS NO INTERIOR DA PROPRIEDADE DOS AUTORES;II - O DIREITO DE PROPRIEDADE PODE SER LIMITADO EM PROL DA COLETIVIDADE, O QUE NÃO VISLUMBRO NO CASO DOS AUTOS, POSTO QUE, CONFORME SE PODE NOTAR DAS FOTOS APRESENTADAS TANTO PELOS APELADOS QUANTO PELA APELANTE, BEM COMO PELA PLANTA APRESENTADA, OS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO FORAM INSTALADOS DE FORMA INADEQUADA, RESTRINGINDO O DIREITO DE USO E GOZO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ART. 1.228 DO CÓDIGO CIVIL. NESSE TOAR, NÃO SE PODE PERMITIR QUE ALGUÉM UTILIZE O PATRIMÔNIO ALHEIO SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO, COMO OCORREU NA HIPÓTESE DOS AUTOS.; III RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO III, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6250/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808261
PROCESSO ORIGEM....201378000353
PROCEDÊNCIA.....PACATUBA
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - MUNICÍPIO DE PACATUBA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - RAQUEL DOS SANTOS
ADVOGADO - RUDÁ DOMINGOS FARIAS - OAB: 5523/SE

EMENTA:
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO AÇÃO DE COBRANÇA SERVIDOR PÚBLICO SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO VERBAS DEVIDAS INAFASTABILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS - CONFIGURADO O DIREITO AO RECEBIMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO INTEGRAIS E PROPORCIONAIS JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA PEDIDOS IMPLÍCITOS EFEITO TRANSLATIVO. I - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 39, §3º, CONFERE AOS AGENTES PÚBLICOS INÚMEROS DIREITOS DENTRE OS PREVISTOS NO ART. 7º EM PROL DOS TRABALHADORES EM GERAL, OS QUAIS, POR SEREM DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS, SÃO IMPERATIVOS, INVIOLÁVEIS E, SOBRETUDO, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PODER PÚBLICO;II MALGRADO EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO, NÃO PODE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE FURTAR AO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO ADEQUADA E GARANTIDA, COM TODOS SEUS ACRÉSCIMOS E DIREITOS PELO SERVIÇO PRESTADO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ENTE PÚBLICO EM DETRIMENTO DO PARTICULAR, PRIVILEGIANDO-SE, ADEMAIS, O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA;III NESSA PLANURA, AGIU COM ACERTO A MAGISTRADA SENTENCIANTE AO DEFERIR O PAGAMENTO DAS FÉRIAS INTEGRAIS DO ANO DE 2010 (01/01/2010 A 31/12/2010), DE 2011(03/01/2011 A 31/12/2011) E FÉRIAS PROPORCIONAIS DO PERÍODO DE 2009 (01/04/2009 A 31/12/2009) NA RAZÃO 9/12 E DO PERÍODO DE 2012 (01/02/2012 A 31/09/2012), TODAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, BEM ASSIM DO 13º SALÁRIO INTEGRAL DOS ANOS DE 2010 E 2011,E PROPORCIONAL DE 2009 (RAZÃO 9/12) E 2012(RAZÃO 09/12).IV - OS JUROS MORATÓRIOS E A CORREÇÃO MONETÁRIA SÃO ENCARGOS LEGAIS RECONHECIDOS COMO PEDIDOS IMPLÍCITOS, DE MODO QUE CABE AO ÓRGÃO RECURSAL, POR FORÇA DO EFEITO TRANSLATIVO DOS RECURSOS, CONHECER DE TAIS MATÉRIAS INDEPENDENTEMENTE DE INVOCADAS PELAS PARTES NO APELO;V RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, DETERMINANDO-SE A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM FACE DO EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, DETERMINANDO-SE A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM FACE DO EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6251/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808346
PROCESSO ORIGEM....201389200120
PROCEDÊNCIA.....PEDRINHAS
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
ADVOGADO - AMERICO MURILO VIEIRA - OAB: 1403/SE
APELADO - EDINALDO ARAUJO SOUZA
ADVOGADO - MÁRIO AMADEU COSTA NASCIMENTO - OAB: 6710/SE

EMENTA:
ADMINISTRATIVO AÇÃO DE COBRANÇA INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2011 RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR 5 (CINCO) ANOS CONSECUTIVOS REQUISITO TEMPORAL PREENCHIDO DIREITO À INCORPORAÇÃO PERCENTUAL DOS JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDÊNCIA DA LEI N° 11.960/09 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANUTENÇÃO.I A EXIGÊNCIA LEGAL PARA QUE O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO POSSA AUFERIR A INCORPORAÇÃO REFERENTE A TODA E QUALQUER VANTAGEM, GRATIFICAÇÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA É SOMENTE TEMPORAL, OU SEJA, BASTANDO QUE O SERVIDOR A RECEBA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS CONSECUTIVOS OU 10 (DEZ) ANOS INTERCALADOS.;II IN CASU, O AUTOR CUMPRIU OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA INCORPORAÇÃO PRETENDIDA, PORQUANTO HÁ PROVAS NOS AUTOS DO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FORMA ININTERRUPTA E SEM REDUÇÃO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2007 ATÉ SETEMBRO DE 2012;III DEVEM INCIDIR OS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, DE ACORDO COM A LEI 11.960/2009;IV - DIANTE DO QUE DISCIPLINA O ART. 20, §4º, DO CPC, SOPESANDO AS PARTICULARIDADES DA CAUSA, DEVE SER MANTIDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), O QUE SE REVELA RAZOÁVEL E ETICAMENTE CONDIZENTE COM O TRABALHO DESEMPENHADO PELO ILUSTRE ADVOGADO DA PARTE VENCEDORA EM CAUSA DESSA ENVERGADURA;V RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6403/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808383
PROCESSO ORIGEM....201311101632
PROCEDÊNCIA.....11ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: III
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - BV FINANCEIRA S/A C.F.I
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - MARIA AUXILIADORA ARAUJO DE AZEVEDO
ADVOGADO - PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ - OAB: 7012/SE

EMENTA:
PROCESSO CIVIL APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO REVISIONAL INCIDÊNCIA DO CDC TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS REVISÃO AO PATAMAR DA TMM OU MANUTENÇÃO DA PACTUADA, O QUE FOR MAIS BENÉFICO AO CONSUMIDOR CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS AFASTADA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COBRANÇA ISOLADA REPETIÇÃO DE INDÉBITO POSSIBILIDADE NA FORMA SIMPLES HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROPORCIONAIS E RAZOÁVEIS PREQUESTIONAMENTO. I O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SÚMULA 297, CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO DE QUE OS CONTRATOS BANCÁRIOS SUBMETEM-SE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PROCURA-SE ESTABELECER UM EQUILÍBRIO CONTRATUAL, RELATIVIZANDO OS PRINCÍPIOS DO PACTA SUNT SERVANDA E ATO JURÍDICO PERFEITO; II NO QUE CONCERNE ACERCA DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS, DEVE SER MANTIDA A DECISÃO QUE DETERMINOU A ADEQUAÇÃO À TMM, SALVO SE SUPERIOR AO PACTUADO, NOTADAMENTE PORQUE O CONTRATO NÃO FOI APRESENTADO; III DE IGUAL FORMA NÃO MERECE REFORMA A DECISÃO QUE AFASTOU A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, NA MEDIDA QUE A PACTUAÇÃO NÃO FOI COMPROVADA; IV A PACTUAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NÃO FOI COMPROVADA, CONTUDO MANTÉM-SE A COBRANÇA ISOLADA PARA NÃO INCORRER EM REFORMATIO IN PEJUS; V TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO QUE VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, ADMISSÍVEL A REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM SUA FORMA SIMPLES, DESDE QUE SEJAM APURADAS EVENTUAIS QUANTIAS A MAIOR VI O QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS REVELA-SE CONDIZENTE À ATUAÇÃO DO PATRONO;VII RECURSO CONHECIDO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6404/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808524
PROCESSO ORIGEM....201312101429
PROCEDÊNCIA.....21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
APELADO - ROSEMEIRE FARIAS PACHECO MANZANO
ADVOGADO - WESLEY GEIBE SILVA COSTA - OAB: 7615/SE

EMENTA:
PROCESSO CIVIL APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO REVISIONAL INCIDÊNCIA DO CDC CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS AFASTADA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PROPORCIONAIS E RAZOÁVEIS PREQUESTIONAMENTO.I O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA SÚMULA 297, CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO DE QUE OS CONTRATOS BANCÁRIOS SUBMETEM-SE AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PROCURA-SE ESTABELECER UM EQUILÍBRIO CONTRATUAL, RELATIVIZANDO OS PRINCÍPIOS DO PACTA SUNT SERVANDA E ATO JURÍDICO PERFEITO;II QUANTO À CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, VEDADA ESTÁ SUA INCIDÊNCIA, AINDA QUE EXISTA PACTUAÇÃO EXPRESSA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL;III O QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS REVELA-SE CONDIZENTE À ATUAÇÃO DO PATRONO;IV RECURSO CONHECIDO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6407/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808671
PROCESSO ORIGEM....201310401223
PROCEDÊNCIA.....4ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - FRANCISCO DE ASSIS DE ARAGAO FEITOSA
ADVOGADO - FERNANDO BARRETTO GIRÃO - OAB: 6206/SE
APELANTE - MARLY SOBRAL FEITOSA
ADVOGADO - FERNANDO BARRETTO GIRÃO - OAB: 6206/SE
APELADO - TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO - JULIANA ALBUQUERQUE SILVA - OAB: 5304/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EXTRAVIO DE BAGAGEM DANO MORAL MAJORAÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO. I O MONTANTE INDENIZATÓRIO, COM RESPEITO AO DANO MORAL, DEVE PROPICIAR UMA COMPENSAÇÃO PARA O LESADO E UMA PUNIÇÃO PARA O AGENTE LESANTE, VISANDO COIBIR REINCIDÊNCIAS, NÃO DEVENDO, POR SUA VEZ, SER UTILIZADO COMO FONTE DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, PELO QUE, CONSIDERANDO-SE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, MOSTRA-SE RAZOÁVEL A MAJORAÇÃO DO QUANTUM FIXADO PELO JUÍZO A QUO PARA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA CADA PARTE AUTORA;II RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6228/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808700
PROCESSO ORIGEM....201310700507
PROCEDÊNCIA.....7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: II
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
APELANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO - OAB: 3432/CE
APELADO - DENISSON DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO - NUBEM SANTOS BOMFIM - OAB: 3205/SE

EMENTA:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. PESSOA FÍSICA. RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA. MUTABILIDADE CONTRATUAL. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. EQUILÍBRIO CONTRATUAL SE SOBREPÕE A LIBERDADE DE CONTRATAR E AUTONOMIA DA VONTADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 121 DO STF. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EIS QUE INADMISSÍVEL QUANDO CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS, JUROS REMUNERATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. TAXA REFERENCIAL TR. INAPLICABILIDADE. UTILIZAR O INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO II, DA 2ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6259/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808702
PROCESSO ORIGEM....201210301511
PROCEDÊNCIA.....3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE
APELANTE - RAFAEL DEANGELES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE
ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO - OAB: 4834/SE
APELADO - RAFAEL DEANGELES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE
ADVOGADO - RICARDO TORRES ROBERTI - OAB: 6339/SE

EMENTA:
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL AÇÃO INDENIZATÓRIA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA FALTA DO SERVIÇO POR CINCO DIAS PRAZO MUITO SUPERIOR AO CONSIGNADO NA COMUNICAÇÃO AO CONSUMIDOR ÁREA ABASTECIDA PELO RESERVATÓRIO R-2 - DANO MORAL CONFIGURADO REDUÇÃO DO VALOR FIXADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRINCÍPIO DA EQUIDADE.I FICANDO DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE A ÁREA DOMICILIADA PELO AUTOR É ABASTECIDA PELO RESERVATÓRIO R-2 QUE, EM OUTUBRO DE 2010, SOFREU COM A FALTA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR 05 (CINCO) DIAS, PRAZO MUITO SUPERIOR AO CONSIGNADO NA COMUNICAÇÃO AO CONSUMIDOR, INDENIZÁVEL O DANO MORAL CAUSADO, DIANTE DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA EM QUE INCIDE A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO RÉ, NOS TERMOS DO ART. 37, §6º, DA CF/88;II EM DECORRÊNCIA DA DEMORA NO RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO, BEM COMO DOS INESTIMÁVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS À PAZ INTERIOR DA VÍTIMA, IMPOTENTE DIANTE DA NEGLIGÊNCIA COM QUE FORA TRATADA PELA REQUERIDA, NECESSÁRIA A CONDENAÇÃO À INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS PERSEGUIDA, NO INTUITO DE PREVENIR A REPETIÇÃO DE CONDUTAS DESRESPEITOSAS AOS USUÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 14 DO CDC;III POR SEU TURNO, IMPENDE REDUZIR O QUANTUM INDENIZATÓRIO AO IMPORTE DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE SE HARMONIZA COM OS PRECEDENTES DESTA CÂMARA, PROLATADOS EM CASOS ANÁLOGOS, BEM COMO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE;IV ANALISANDO OS PARÂMETROS DOS §§3º E 4º, DO ART. 20 DO CPC, ENTENDO COMO RAZOÁVEL MAJORAR O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);V - RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6406/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808727
PROCESSO ORIGEM....201313601110
PROCEDÊNCIA.....6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO - JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS - OAB: 3913/SE
APELADO - DISTRIBUIDORA KARIRI LTDA
ADVOGADO - THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES - OAB: 5994/SE

EMENTA:
PROCESSUAL CIVIL AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS PEDIDO EXTRAJUDICIAL DE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO FALTA DE COMPROVAÇÃO PRETENSÃO RESISTIDA NÃO DEMONSTRADA - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA A SER SUPORTADO PELA AUTORA - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE SENTENÇA REFORMADA.I NÃO POSSUI RESPALDO A TESE RECURSAL DE QUE NÃO HOUVE ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA AUTORA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DELIMITOU SEU PLEITO AO ESPECIFICAR O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (26300-1), A AGÊNCIA (3546-7) DA EMPRESA E, PRINCIPALMENTE, O PERÍODO (A PARTIR DE AGOSTO/2008) CORRELATO PARA EXIBIÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ELES E SUAS RESPECTIVAS FICHAS FINANCEIRAS;II INCABÍVEL A CONDENAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, UMA VEZ QUE, COM A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA RESISTÊNCIA EM FORNECER O CONTRATO ADMINISTRATIVAMENTE, INADMISSÍVEL SE FALAR QUE DEU CAUSA AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO;III - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6408/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808729
PROCESSO ORIGEM....201310101740

PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 201400802130
APELANTE - BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO - ALDENIRA GOMES DINIZ - OAB: 9259/PE
APELADO - SILVIA MARIA ALMEIDA LOPES
ADVOGADO - FÁBIO PRADO SANTOS SILVA - OAB: 6567/SE

EMENTA:
PROCESSUAL CIVIL IMPUGNAÇÃO AO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DECLARAÇÃO DE POBREZA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM ALEGAÇÃO DE BOA CONDIÇÃO FINANCEIRA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO ÔNUS DO IMPUGNANTE - PRESUNÇÃO NÃO ELIDIDA CONCESSÃO DA BENESSE SENTENÇA MANTIDA.I EMBORA SE ADMITA QUE PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA BASTA A MERA DECLARAÇÃO DO INTERESSADO ACERCA DE SUA SITUAÇÃO DE POBREZA, EM SE TRATANDO DE PRESUNÇÃO RELATIVA, PODE O JULGADOR DENEGAR O REFERIDO BENEFÍCIO QUANDO, DIANTE DAS PROVAS APRESENTADAS AOS AUTOS, RESTAR DEMONSTRADO QUE A PARTE POSTULANTE NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE MISERABILIDADE DECLARADO;II É CONFERIDA À PARTE CONTRÁRIA A FACULDADE DE IMPUGNAR O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA PLEITEADO, FICANDO, ENTRETANTO, CONDICIONADA A NEGATIVA DA ALUDIDA BENESSE À COMPROVAÇÃO DE QUE A HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DECLARADA PELOS INTERESSADOS NÃO CORRESPONDE À VERDADE DOS FATOS, ÔNUS QUE COMPETE AO IMPUGNANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI Nº 1.060/1950, CORROBORADO PELO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL;III NO CASO DOS AUTOS, NÃO LOGROU O IMPUGNANTE/APELANTE DEMONSTRAR DE FORMA SATISFATÓRIA E ROBUSTA QUE A RECORRIDA NÃO É POBRE NA FORMA DA LEI, CONFORME DECLARADO NOS AUTOS, E QUE PODE PROVER OS CUSTOS DO PROCESSO SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DA FAMÍLIA, NÃO SENDO SUFICIENTES PARA AFASTAR A CONCESSÃO DA BENESSE PRETENDIDA MERAS ILAÇÕES QUANTO AO PATRIMÔNIO DA RECORRIDA, IMPONDO-SE, ASSIM, A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA VINDICADA, JÁ QUE NÃO ELIDIDA A PRESUNÇÃO DE MISERABILIDADE QUE MILITA EM FAVOR DA REQUERENTE;IV RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6266/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400808925
PROCESSO ORIGEM....201211200032
PROCEDÊNCIA.....12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DIST. VINCULADO AO.: 201200201981
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - DENISE POSSOBOM DA ROSA - OAB: 404-B-/SE
APELADO - ANGELA MARIA ALVES
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

EMENTA:
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO COMINATÓRIA - DIREITO À SAÚDE PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DE SERGIPE AFASTADA - ACESSO A TRATAMENTO DE SAÚDE DEVER DE REALIZAÇÃO DO EXAME SUFICIÊNCIA DA PROVA DOCUMENTAL DANO MORAL AFASTADO MULTA DIÁRIA MANTIDA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ART. 21, CAPUT, DO CPC - SENTENÇA REFORMADA.I O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE, PREVISTO NOS ARTS. 196 E 198 DA CF, É DIREITO DE TODO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, CORPORIFICADO ATRAVÉS DE SEUS ENTES POLÍTICOS, A UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DE ALTO CUSTO, A PACIENTES QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRI-LOS, POSSUINDO O ESTADO DE SERGIPE, ASSIM, LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA;II CUMPRE SALIENTAR QUE NO CASO DOS AUTOS É POSSÍVEL VERIFICAR QUE A PARTE DEMANDANTE SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO QUE LHE COMPETIA COMPROVANDO SUFICIENTEMENTE O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, NA MEDIDA EM QUE DEVIDAMENTE CONSTADO POR MEIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAME PARA O SEU ADEQUADO TRATAMENTO;III NAS HIPÓTESES DE OMISSÃO ADMINISTRATIVA, COMO NO CASO DOS AUTOS, EM NÃO HOUVE O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NECESSÁRIO AO TRATAMENTO DO AUTOR, A RESPONSABILIDADE CIVIL DO PODER PÚBLICO É SUBJETIVA, CABENDO AO INTERESSADO DEMONSTRAR NÃO SÓ O DANO E O NEXO CAUSAL, MAS TAMBÉM A CULPA DA ADMINISTRAÇÃO;IV O SÓ FATO DO NÃO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO PELO PODER PÚBLICO AO AUTOR NÃO É SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR O DANO MORAL ALEGADO. PRECEDENTES DO TJSE;V TENDO EM VISTA QUE A AUTORA DECAIU DO PEDIDO DE DANO MORAL, DEVE SER RECONHECIDA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DE ACORDO COM O ART. 21, DO CPC, NÃO OLVIDANDO DA SÚMULA Nº 421 DO STJ, EM RELAÇÃO AO ESTADO DE SERGIPE, E, EM RELAÇÃO À AUTORA, DA SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50;VI CONSIDERANDO QUE A FUNÇÃO PRIMORDIAL DA MULTA DIÁRIA É FORÇAR O CUMPRIMENTO DO DECISUM, NÃO DEVE PROSPERAR A PRETENSÃO DO MUNICÍPIO RECORRENTE QUANTO À SUA EXCLUSÃO, TENDO EM VISTA AS PECULIARIDADES DO PRESENTE CASO, QUE TRATA DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ADEQUADO AO TRATAMENTO DO APELADO, COMO TAMBÉM, NÃO ENTENDO SER RAZOÁVEL A REDUÇÃO DO SEU VALOR, HAJA VISTA TER SIDO ARBITRADA A MULTA NUM VALOR PRUDENTE, QUAL SEJA, R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E QUE O MONTANTE FINAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), COMO MESMO INFORMA O ENTE MUNICIPAL, DECORRE TÃO SOMENTE DE SEU DESCUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL, NÃO CONFIGURANDO, NO PRESENTE CASO, QUALQUER EXCESSO, INEXISTINDO, PORTANTO, RAZOABILIDADE PARA TAL REDUÇÃO, NESTE MOMENTO PROCESSUAL, DA MULTA ARBITRADA NO PRIMEIRO GRAU;VII RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL

NO. ACORDÃO.....: 6405/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400809124
PROCESSO ORIGEM....201310101420
PROCEDÊNCIA.....1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: I
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
APELANTE - IMPERIAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO - ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR - OAB: 5997/SE
APELADO - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO - EUFLOZINA ALVES DE GOES - OAB: 2145/SE
APELADO - ANDREA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO - EUFLOZINA ALVES DE GOES - OAB: 2145/SE

EMENTA:
CIVIL E RESPONSABILIDADE CIVIL INDENIZATÓRIA DANOS MORAIS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL AFASTADAS - APLICAÇÃO DO CDC RESPONSABILIDADE OBJETIVA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESTITUIÇÃO DE VALORES DEVIDA - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CONFIGURADA VALOR RAZOÁVEL SENTENÇA MANTIDA.I DENOTA-SE QUE, NA PRESENTE HIPÓTESE, A NECESSIDADE DA FASE PROBATÓRIA NÃO FICOU EVIDENCIADA, UMA VEZ QUE TODAS AS QUESTÕES CONTROVERTIDAS MOSTRAVAM-SE PASSÍVEIS DE SEREM AFERIDAS PELO ÓRGÃO JULGADOR NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAVAM OS AUTOS NO INSTANTE DE SUA DECISÃO, DISPENSANDO-SE, POR ISSO MESMO, A REALIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRO ATO PROCESSUAL INSTRUTÓRIO, QUE TERIA CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADA;II TAMBÉM NÃO MERECE ACOLHIDA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE APRECIAR E JULGAR A PRESENTE MATÉRIA, POR NÃO EXISTIR INTERESSE DA UNIÃO FEDERAL NA LIDE, NÃO HAVENDO TAMBÉM QUE SE FALAR EM DENUNCIAÇÃO DA LIDE, POSTO QUE O CERNE DA DISCUSSÃO ORA EM EXAME SE RESTRINGE À RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SUPLICADA PERANTE O CONSUMIDOR NO QUE SE REFERE À DEVOLUÇÃO DA QUANTIA PAGA ANTECIPADAMENTE E DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NÃO RECLAMANDO ASSIM A EFETIVA ENTREGA DO IMÓVEL CONSTRUÍDO PELA EMPRESA RÉ;III - TRATANDO-SE DE RELAÇÃO CONSUMEIRISTA, APLICAM-SE AS REGRAS DO CDC E, PORTANTO, A TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, DE ACORDO COM OS ART. 3º E 14 DO CDC;IV OS AUTORES LOGRARAM ÊXITO EM SE DESINCUMBIR DO ÔNUS DA PROVA QUE LHES CABIA, COM FULCRO NO ART. 333, I, DO CPC, A RESTAR PERFEITAMENTE DEMONSTRADAS A RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE A CONSTRUTORA E OS CONSUMIDORES, BEM COMO A RESPONSABILIDADE DA PRIMEIRA PELA INEXECUÇÃO DA OBRA, DEVENDO SER RESTITUÍDO O VALOR ANTECIPADO PELOS ÚLTIMOS DE FORMA SIMPLES, NO IMPORTE DE R$ 20.800,00;V - SOBREVINDO, EM RAZÃO DE ATO ILÍCITO CONSUBSTANCIADO NO ATRASO INDEFINIDO DA ENTREGA DO IMÓVEL, PERTURBAÇÃO NAS RELAÇÕES PSÍQUICAS, NA TRANQUILIDADE, NOS SENTIMENTOS E NOS AFETOS DE UMA PESSOA, CONFIGURA-SE O DANO MORAL, PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO, ESSE DEVIDAMENTE ARBITRADO PELO SENTENCIANTE EM R$ 6.780,00;VI - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO I, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

REEXAME NECESSÁRIO

NO. ACORDÃO.....: 6269/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
NO. PROCESSO.....201400807258
PROCESSO ORIGEM....200712002405
PROCEDÊNCIA.....20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
GRUPO.....: IV
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
JUÍZO RECORRENTE - JUIZO DE DIREITO DA 20º VARA CIVEL
RECORRIDO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO - OAB: 1012/SE
RECORRIDO - CHIC MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA 02869033/0001-06

EMENTA:
PROCESSO CIVIL REEXAME NECESSÁRIO EXECUÇÃO FISCAL FAZENDA PÚBLICA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE INÉRCIA DO EXEQUENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. I TRANSCORRIDOS IN ALBIS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, SEM QUE FOSSEM ENCONTRADOS BENS PENHORÁVEIS, HÁ DE SER RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, NOS TERMOS DO ART. 40, §4º, DA LEF;II SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DO GRUPO IV, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA OFICIAL, PARA MANTER A SENTENÇA REEXAMINADA, EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA:

ADVOGADO ..... MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO OAB: 433/SE
ADVOGADO ..... JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR OAB: 6185/SE
ADVOGADO ..... MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO OAB: 19614/BA
ADVOGADO ..... SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR OAB: 6056/SE
ADVOGADO ..... VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO OAB: 3712/SE
ADVOGADO ..... JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA OAB: 5984/SE
ADVOGADO ..... SIMONE MARIA CORREIA OAB: 1718/SE
ADVOGADO ..... SILVIO DA SILVA COSTA OAB: 1850/SE
ADVOGADO ..... JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS OAB: 1735/SE
ADVOGADO ..... MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES OAB: 855/SE
ADVOGADO ..... FÁBIO CORRÊA RIBEIRO OAB: 353/SE
ADVOGADO ..... LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES OAB: 5596/SE
ADVOGADO ..... FABIANO FREIRE FEITOSA OAB: 3173/SE
ADVOGADO ..... ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE OAB: 2765/SE
ADVOGADO ..... ROBERTA CARDOSO DE REZENDE OAB: 451/SE
ADVOGADO ..... PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO OAB: 6139/SE
ADVOGADO ..... HANS WEBERLING SOARES OAB: 3839/SE
ADVOGADO ..... ANDERSON RAMOS SANTOS OAB: 2818/SE
ADVOGADO ..... RODRIGO CASTELLI OAB: 661/SE
ADVOGADO ..... EDUARDO DE FARIA LOYO OAB: 591/SE
ADVOGADO ..... GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO OAB: 4194/SE
ADVOGADO ..... JOÃO BATISTA DOS ANJOS OAB: 702/SE
ADVOGADO ..... PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO OAB: 5265/SE
ADVOGADO ..... EVERTON ANTÔNIO NASCIMENTO OAB: 6864/SE
PROCURADOR MUNICIPAL ..... RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO OAB: 147/SE
PROCURADOR ESTADUAL ..... JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO OAB: 1012/SE
ADVOGADO ..... ROBERTO CARVALHO ANDRADE OAB: 2971/SE
ADVOGADO ..... JOSÉ SILVANO ALVES MATOS OAB: 5874/SE
ADVOGADO ..... CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 623/SE
ADVOGADO ..... JULIANA TOZE OAB: 5559/SE
ADVOGADO ..... JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ OAB: 6470/SE
ADVOGADO ..... AÍLIO GLAUBER FONTES LINS OAB: 6249/SE
ADVOGADO ..... CARINE DA SILVA MURICY OAB: 7214/SE
ADVOGADO ..... MIRON SILVA ARAÚJO OAB: 6404/SE
PROCURADOR ESTADUAL ..... AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO OAB: 176/SE
ADVOGADO ..... EVARISTO BRAGA DE ARAÚJO JÚNIOR OAB: 185469/SP
ADVOGADO ..... MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS OAB: 97/SE
ADVOGADO ..... EDISANGELA FONSECA ALVES OAB: 6604/SE
ADVOGADO ..... MARCUS AURELIO DE A. BARROS OAB: 4955/AL
ADVOGADO ..... RUDÁ DOMINGOS FARIAS OAB: 5523/SE
ADVOGADO ..... MÁRIO AMADEU COSTA NASCIMENTO OAB: 6710/SE
ADVOGADO ..... AMERICO MURILO VIEIRA OAB: 1403/SE
ADVOGADO ..... PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ OAB: 7012/SE
ADVOGADO ..... CELSO MARCON OAB: 449/SE
ADVOGADO ..... TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO OAB: 3848/SE
ADVOGADO ..... WESLEY GEIBE SILVA COSTA OAB: 7615/SE
ADVOGADO ..... FERNANDO BARRETTO GIRÃO OAB: 6206/SE
ADVOGADO ..... JULIANA ALBUQUERQUE SILVA OAB: 5304/SE
ADVOGADO ..... RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO OAB: 3432/CE
ADVOGADO ..... NUBEM SANTOS BOMFIM OAB: 3205/SE
ADVOGADO ..... FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO OAB: 4834/SE
ADVOGADO ..... RICARDO TORRES ROBERTI OAB: 6339/SE
ADVOGADO ..... JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS OAB: 3913/SE
ADVOGADO ..... THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES OAB: 5994/SE
ADVOGADO ..... ALDENIRA GOMES DINIZ OAB: 9259/PE
ADVOGADO ..... FÁBIO PRADO SANTOS SILVA OAB: 6567/SE
PROCURADOR ESTADUAL ..... GISELE DE ASSIS CAMPOS OAB: 408/SE
PROCURADOR MUNICIPAL ..... DENISE POSSOBOM DA ROSA OAB: 404/SE
DEFENSOR PÚBLICO ..... EDSON SILVEIRA SOBRAL OAB: 440/SE
ADVOGADO ..... EUFLOZINA ALVES DE GOES OAB: 2145/SE
ADVOGADO ..... ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR OAB: 5997/SE
ADVOGADO ..... FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS OAB: 5131/SE

ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2014.

BELA. LUCIANA SILVA SIQUEIRA MATOS,
Secretária da 2ª Câmara Cível.

CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL

NO. ACORDÃO.....: 6452/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NO. PROCESSO.....201300323179
PROCESSO ORIGEM....200666020132
PROCEDÊNCIA.....CEDRO DE SÃO JOÃO
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
APELANTE - LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO - SAULO NUNES DOS SANTOS - OAB: 2902/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES. ART. 129, § 1º, I E II, C/C O ART. 61, II, C, DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. TESE DE LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA. INOCORRÊNCIA. SITUAÇÃO FÁTICOJURÍDICA QUE AFASTA A EXCLUDENTE SUSCITADA. VÍTIMA QUE SE ENCONTRAVA AGACHADA EM MATAGAL QUANDO FORA SURPREENDIDA PELAS COSTAS COM ATAQUES DE INSTRUMENTO CORTOCONTUNDENTE PORTADO PELO ACUSADO. LAUDO DE EXAME PERICIAL QUE ATESTA HAVER O OFENDIDO EM DECORRÊNCIA DAS LESÕES SOFRIDO DEFORMIDADE PERMANENTE DO PUNHO E MÃO ESQUERDOS. PLEITO PELA REFORMA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. INCABIMENTO. DOSIMETRIA PENAL INCENSURÁVEL. PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA E DO QUANTUM ESTABELECIDO A TÍTULO DE REPARAÇÃO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA. VALORES ARBITRADOS COM PRUDÊNCIA E JUSTEZA PELO SENTENCIANTE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DO APELANTE E AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL

NO. ACORDÃO.....: 6454/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NO. PROCESSO.....201400302085
PROCESSO ORIGEM....201151000142
PROCEDÊNCIA.....VARA CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
APELANTE - JOSE LUIZ COSTA E SILVA
ADVOGADO - CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS - OAB: 1889/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA:
APELAÇÃO CRIMINAL SENTENÇA QUE CONDENOU O RÉU POR HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ARTIGO 302, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.I - PLEITO ABSOLUTÓRIO. DESCABIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO COMPROVADAS. INOBSERVÂNCIA AO DEVER DE CUIDADO. IMPRUDÊNCIA. CULPA CARACTERIZADA.II PLEITO DE REDUÇÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS PARA APLICAR-LHE TÃO SOMENTE A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE COM A PENA DE DENTENÇÃO APLICADA. III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL

NO. ACORDÃO.....: 5762/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NO. PROCESSO.....201400304787
PROCESSO ORIGEM....201251000304
PROCEDÊNCIA.....VARA CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - ROGERIO FERREIRA DE JESUS SANTOS(GERINHO)
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL. CONTRAVENÇÃO PENAL DE VIAS DE FATO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONDENAÇÃO. INCABIMENTO. INDICIOS TRAZIDOS DA FASE POLICIAL QUE NÃO SE TRANSMUDARAM, SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO, EM PROVA PLENA. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO COM BASE EM PROVAS PRODUZIDAS EXCLUSIVAMENTE NO INQUÉRITO POLICIAL ONDE NÃO EXISTE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. FRAGILIDADE DO ACERVO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 155 DO CPP. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM, POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CRIME)

NO. ACORDÃO.....: 5976/2014

ESCRIVANIA.....: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO
NO. PROCESSO.....201400308195
PROCESSO ORIGEM....201300318590
PROCEDÊNCIA.....GABINETE DES. EDSON ULISSES DE MELO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
1º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
2º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DIST. VINCULADO AO.: 201300318590
EMBARGANTE - ADRIANO SANTOS
ADVOGADO - MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA - OAB: 5964/SE
EMBARGADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL OMISSÃO QUANTO AO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO DEFENSOR DATIVO OCORRÊNCIA EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS UNÂNIME.

CONCLUSÃO:
ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº201400308195 PARA DAR-LHES PROVIMENTO A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO BEL. MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA, OAB 5964/SE, EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), EM CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E O VOTO CONSTANTES DOS AUTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE DO PRESENTE JULGADO. ARACAJU, 06 DE MAIO DE 2014. DESEMBARGADOR EDSON ULISSES DE MELORELATOR

RELAÇÃO DE ADVOGADOS CONSTANTES NESTA RESENHA:

ADVOGADO ..... SAULO NUNES DOS SANTOS OAB: 2902/SE
ADVOGADO ..... CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS OAB: 1889/SE
DEFENSOR PÚBLICO ..... SAULO LAMARTINE MACEDO OAB: 7743/SE
ADVOGADO ..... MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA OAB: 5964/SE

ARACAJU/SE, 16 DE MAIO DE 2014.

BEL. FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO,
Secretário da Câmara Criminal.

CARTÓRIOS DO 2º GRAU

ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 200600202342
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. CLARA LEITE DE REZENDE
REVISOR - DES. MANUEL PASCOAL NABUCO D`AVILA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 16/03/2006
PROCESSO ORIGEM..: 200110800103
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO - MARIA IDICEMA SANTOS AMORIM - OAB: 3222/SE
APELADO - NEWTON FEITOSA FREOS
ADVOGADO - ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO - OAB: 2508/SE
ADVOGADO - RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO - OAB: 671/BA

O RECURSO EXTRAORDINÁRIO TRAZ COMO DISCUSSÃO A CAPITALIZAÇÃO EM PERÍODO INFERIOR A UM ANO, MATÉRIA QUE AINDA SE ENCONTRA SOB REPERCUSSÃO GERAL PERANTE O STF, ATRAVÉS DO RE 592.377/RS. ASSIM, COM FULCRO NO ART. 543-B, §1º, DO CPC, DETERMINO QUE SE REMETAM OS AUTOS À ESCRIVANIA PARA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, APÓS O QUE DEVERÃO RETORNAR À CPJ PARA INSERÇÃO DOS DADOS NO CADASTRO DE FEITOS SOBRESTADOS. A CONDIÇÃO DE SOBRESTAMENTO PERMANECERÁ ATÉ A DECISÃO DA MATÉRIA PELO PLENO DO STF. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE ABRIL DE 2014. DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS PRESIDENTE DO TJ/SE

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201000200809
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 19/01/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200810901447
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ECONOMICO S/A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO - JULIANA BOMFIM DE JESUS - OAB: 26996/BA
APELANTE - MARIO CESAR FISCINA
ADVOGADO - ALEX PEREIRA ALCANTARA - OAB: 4140/SE
APELADO - BANCO ECONOMICO S/A
ADVOGADO - JULIANA BOMFIM DE JESUS - OAB: 26996/BA
APELADO - BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO - BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES - OAB: 18490/BA
APELADO - MARIO CESAR FISCINA
ADVOGADO - ALEX PEREIRA ALCANTARA - OAB: 4140/SE

COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE SE TRATA DE AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA EM FACE DO BANCO ECONÔMICO S/A E BANCO BRADESCO S/A, CINGINDO-SE O PLEITO AUTORAL À PERCEPÇÃO DE VALORES REFERENTES À DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DECORRENTE DOS PLANOS ECONÔMICOS VERÃO, COLLOR I E II. CONSIDERANDO A DECISÃO SOBRE REPERCUSSÃO GERAL EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 591.797, QUE AINDA CONTINUA PENDENTE DE RESOLUÇÃO, PORQUANTO O JULGAMENTO INICIADO NO DIA 28/11/2013 RESTOU SUSPENSO APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL DO AGU E DE DIVERSOS AMICUS CURIAE, REITERO O DESPACHO DE FL. 231 E DETERMINO QUE SE AGUARDE O JULGAMENTO DO RECURSO NA SUPERIOR INSTÂNCIA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. REGISTRE-SE A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201000212665
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 16/08/2010
PROCESSO ORIGEM..: 200911900768
PROCEDÊNCIA.....: EXTINTA - 19ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - AQUILES NEREU DA SILVA LIMA - OAB: 24611/BA
PROCURADOR MUNICIPAL - MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B-/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - AMANDA SÁ OLIVEIRA - OAB: 4073/SE

CERTIFICO QUE O PRESENTE FEITO, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE SER FEITO EM CONCLUSÃO À PRESIDÊNCIA DO TJSE, VIA CONSULTORIA DE PROCESSO JUDICIAIS, POR FORÇA DE IMPOSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO 2º GRAU, VEZ QUE, ESTE FEITO CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO DE JULGAMENTO DESEMBARGADOR INATIVO, MOTIVO PELO QUAL PERMANECERÁ NA ESCRIVANIA ATÉ A SOLUÇÃO DE TAL SITUAÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201100210785
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 20/06/2011
PROCESSO ORIGEM..: 201012000063
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - FJC REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO - BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS - OAB: 1817/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES - OAB: 4421/SE
PROCURADOR MUNICIPAL - MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B-/SE

POR TODO O EXPOSTO, ADMITO O RECURSO ESPECIAL E DOU-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 25 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201100216229
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 14/09/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200611801200
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ - OAB: 566-A-/SE
APELADO - SIDCLEY BRUNO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO - BRUNO ALEXANDRE GOMES - OAB: 5840/SE

INTERPOSTO AGRAVO STJ SIDCLEY BRUNO SILVA DOS SANTOS. VISTA AO(A) AGRAVADO(A), PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER QUERENDO, AO QUE DETERMINA O ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31/01/1996, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200208159
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
DATA DIST.....: 17/04/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111101036
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - ALEX JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - LUCIA THAUANA NASCIMENTO - OAB: 5366/SE

BANCO ITAUCARD S/A INTERPÔS AGRAVO AO STJ (FLS. 200/202) CONTRA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 195/198, QUE INADMITIU OS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO. ATO CONTÍNUO, ÀS FLS. 234/236 DOS AUTOS, FOI ACOSTADA PETIÇÃO REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO E A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES. POIS BEM, APÓS A ANÁLISE DETIDA DO PROCESSO, OBSERVO QUE, POR AINDA NÃO TER SIDO O ALUDIDO AGRAVO DIGITALIZADO PARA REMESSA À SUPERIOR INSTÂNCIA, INEXISTE ÓBICE PARA ACOLHIMENTO DO PEDIDO, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PROCEDIMENTO RECURSAL E DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE LÁ SEJA APRECIADO O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL. INTIMEM-SE. ARACAJU, 25 DE ABRIL DE 2014. DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS PRESIDENTE DO TJ/SE

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200211165
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 23/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201112100700
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO - PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN - OAB: 37007/PR
APELADO - OSLENO DA SILVA BARRETO
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE
APELADO - WELLINGTON VIEIRA
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE
APELADO - SINVALDO BARROS SOUZA
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE
APELADO - NEWTON CERQUEIRA MELO
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE
APELADO - LUIZ SANTANA
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE

POR FIM, CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROLATADA NO RESP Nº 1.403.041, QUE ORA JUNTO AOS AUTOS, REFERENTE À PRESENTE DEMANDA, SOLICITO A REMESSA DO FEITO AO JUÍZO A QUO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 05 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200213830
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS
REVISOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA

MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 27/06/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201111000506
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO - MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI - OAB: 2926/SE
ADVOGADO - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO - OAB: 3432/CE
APELADO - AVANI CARDOSO MUNIZ
ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B-/SE

ASSIM, DETERMINO A INCLUSÃO DOS ADVOGADOS MÁRCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI – OAB/SE Nº 2926 E RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO - OAB/CE Nº 3.432, DEVENDO A ESCRIVANIA PROCEDER À ALTERAÇÃO NECESSÁRIA NA CAPA DOS AUTOS. APÓS, DEVOLVAM-ME OS AUTOS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200217722
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 16/08/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201011200299
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - GEILZA LUTTIGARDS DIAS - OAB: 398-B-/SE
APELADO - ANA MARIA FARO BATINGA
ADVOGADO - LUZIANNA MARTINS SOUZA - OAB: 3724/SE

CERTIFICO QUE O PRESENTE FEITO, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE SER FEITO EM CONCLUSÃO À PRESIDÊNCIA DO TJSE, VIA CONSULTORIA DE PROCESSO JUDICIAIS, POR FORÇA DE IMPOSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO 2º GRAU, VEZ QUE, ESTE FEITO CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO DE JULGAMENTO DESEMBARGADOR INATIVO, MOTIVO PELO QUAL PERMANECERÁ NA ESCRIVANIA ATÉ A SOLUÇÃO DE TAL SITUAÇÃO.O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200220108
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 20/09/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201010300856
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - MANOELA PEREIRA DA CRUZ HASSAN - OAB: 468-B-/BA
APELANTE - MARIA JOSEILDA DE MENDONÇA MENEZES
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - MANOELA PEREIRA DA CRUZ HASSAN - OAB: 468-B-/BA
APELADO - MARIA JOSEILDA DE MENDONÇA MENEZES
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE

FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300200286
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 08/01/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201288100390
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - LINDINALVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE
APELANTE - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO - ANDRÉ RIBEIRO LEITE - OAB: 3717/SE
APELADO - LINDINALVA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO - OAB: 5592/SE
APELADO - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO - VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB: 3715/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO OS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO E NEGO-LHES SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300200497
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 10/01/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200983000475
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
ADVOGADO - ILKA LEMOS SOUZA - OAB: 2082/SE
ADVOGADO - ANDRÉ FERREIRA DE BRITO - OAB: 6011/SE
APELADO - MARIA NEIDE DE ALMEIDA
ADVOGADO - JORGE AURELIO SILVA - OAB: 767/SE
ADVOGADO - MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB: 4961/SE

ASSIM, COM FULCRO NO ART. 543-B, § 1º DO CPC, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DESTE APELO EXCEPCIONAL. REMETAM-SE OS AUTOS À ESCRIVANIA PARA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, APÓS O QUE DEVERÃO RETORNAR À CPJ PARA INSERÇÃO DOS DADOS NO CADASTRO DE FEITOS SOBRESTADOS. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 23 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300203279
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 21/02/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201211500163
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - RITA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO - ERICA PALMEIRA COSTA - OAB: 5191/SE

ASSIM, RESTANDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, HOMOLOGO O PEDIDO INSTALADO À FL. 222, NA FORMA DO ART. 501 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. APÓS, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO REMETENDO-SE AO JUÍZO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE. ARACAJU, 24 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300204256
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 06/03/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201213600880
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
ADVOGADO - PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO - OAB: 3397/SE
ADVOGADO - MAÍRA PACHECO REZENDE - OAB: 4595/SE
ADVOGADO - FRANCISCO GOMES COELHO - OAB: 1745/CE
APELADO - JAIME SOUZA DE JESUS
ADVOGADO - MARCIO CAVALHEIRO ALVES - OAB: 3272/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 23 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300205029
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 18/03/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201110306850
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO - OAB: 24170/BA
APELADO - MARIA LUCIA RESENDE DE ARAUJO
ADVOGADO - JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA - OAB: 2351/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300205565
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 25/03/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200777021195
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO - DIEGO DANTAS SANTOS - OAB: 5313/SE
APELADO - EDNA MARIA ARAGAO BARRETO MOURA
ADVOGADO - MARIA DO CARMO SANTOS - OAB: 1231/SE

INTERPOSTO AGRAVO S.T.J. VISTA AO(A) AGRAVADO(A), PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER QUERENDO, AO QUE DETERMINA O ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 01 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300207356
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. NETÔNIO BEZERRA MACHADO
DATA DIST.....: 16/04/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201213601563
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELADO - BARBARA LUISE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO - RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO OS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO, NEGANDO-LHES SEGUIMENTO. POR FIM, DIANTE DA INADMISSÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE RECEBIMENTO DO RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300209527
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 15/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201262001041
PROCEDÊNCIA.....: CAPELA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ELMA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA - OAB: 165-A-/SE
APELADO - AZLITA MATOS DA SILVA
ADVOGADO - JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO - OAB: 6215/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300211135
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 05/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201110900703
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - GIMENA DANIEL BONFIM
ADVOGADO - SILVIA FRANÇA DE SOUZA MORELLI - OAB: 3307/SE

APELANTE - AELITON ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO - SILVIA FRANÇA DE SOUZA MORELLI - OAB: 3307/SE
APELANTE - THAMIRES BONFIM DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO - SILVIA FRANÇA DE SOUZA MORELLI - OAB: 3307/SE
APELADO - CBR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
ADVOGADO - JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES - OAB: 2102-E-/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300211760
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. VAGA DE DESEMBARGADOR(DES. NETÔNIO)
1º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 12/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200910300044
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - MATHEUS BRITO MEIRA - OAB: 411-B-/SE
AGRAVADO - FRIGOTECK REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
AGRAVADO - ALEXSANDRO BALBINO BRAZ DA SILVA

CERTIFICO QUE O PRESENTE FEITO, MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE SER FEITO EM CONCLUSÃO À PRESIDÊNCIA DO TJSE, VIA CONSULTORIA DE PROCESSO JUDICIAIS, POR FORÇA DE IMPOSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO 2º GRAU, VEZ QUE, ESTE FEITO CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO DE JULGAMENTO DESEMBARGADOR INATIVO, MOTIVO PELO QUAL PERMANECERÁ NA ESCRIVANIA ATÉ A SOLUÇÃO DE TAL SITUAÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300212303
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 19/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201211301170
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 13732/ES
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - ANSELMO GUIMARAES
ADVOGADO - JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE - OAB: 1941/SE

VINCULADO AO STF REFERENTE AO TEMA: 33 E AO RECURSO PARADIGMA EXTRAORDINÁRIO: 592377

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201300212515
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
2º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
DATA DIST.....: 21/06/2013
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
PROCURADOR ESTADUAL - RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB: 20-P-/SE
EMBARGADO - JOSE DENIVALDO BARRETO
ADVOGADO - ANA ANGELICA COSTA ARAGAO - OAB: 1543/SE

R. HOJE. DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS INFRINGENTES, ÀS FLS. 204/210, INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES, EM 05 (CINCO) DIAS. APÓS, COM O SEM RESPOSTA DA PARTE AGRAVADA, À DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. APÓS, CONCLUSOS. P.R.I

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300213055
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 01/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210101083
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO

< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CATIANE DE OLIVEIRA LEITÃO
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
APELADO - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
APELADO - CATIANE DE OLIVEIRA LEITÃO
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300213055
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 01/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210101083
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CATIANE DE OLIVEIRA LEITÃO
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
APELADO - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
APELADO - CATIANE DE OLIVEIRA LEITÃO
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300213361
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 03/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201050101031
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARCELO VIEIRA
ADVOGADO - HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADVOGADO - DANIEL DE OLIVEIRA RALIN - OAB: 6549/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300213543
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 04/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201190000836
PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO SAFRA
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELADO - JOSE HILTON SANTOS
ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B-/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL, PELO APELANTE BANCO SAFRA S/A, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. E

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300213665
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 05/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201212101301
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 17769/BA
APELADO - ERIVALDO LOPES
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300214400
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 17/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201311300516
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
ADVOGADO - LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO - OAB: 2985/SE
APELADO - BANCO FINASA S.A
ADVOGADO - MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA - OAB: 3348/SE

VISTOS, ETC. LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO, ATRAVESSOU A PETIÇÃO DE FLS. 28, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO. DIANTE DISSO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE E DECLARO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ARTIGO 501, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. I.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300214401
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 17/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200511300042
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO FINASA S. A.
ADVOGADO - MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA - OAB: 3348/SE
APELADO - ANTONIO CARLOS DE SANTANA FRANCO
ADVOGADO - LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO - OAB: 2985/SE

CERTIFIQUE A ESCRIVANIA O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM DE FLS. 45/47. EM CASO POSITIVO, REMETAM-SE OS AUTOS À VARA DE ORIGEM. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300214402
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 17/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200411300524
PROCEDÊNCIA.....: 13ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO FINASA S. A.
ADVOGADO - MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA - OAB: 3348/SE
APELADO - ANTONIO CARLOS DE SANTANA FRANCO
ADVOGADO - LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO - OAB: 2985/SE

CERTIFIQUE A ESCRIVANIA O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM DE FLS. 143. EM CASO POSITIVO, REMETAM-SE OS AUTOS À VARA DE ORIGEM. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300214658
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 22/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201312100117
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB: 21678/PE
ADVOGADO - PAULA ARAUJO DE MELO BRITO - OAB: 5955/SE
APELADO - EMSERLOC EMPRESA DE SERV LOC E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO - JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE - OAB: 1941/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300216692
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 16/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201110200723
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - L.E.C.D.N.....
ADVOGADO - ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA - OAB: 4771/SE
APELANTE - J.E.D.N.J.....
ADVOGADO - ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA - OAB: 4771/SE
APELANTE - E.M.C.D.N.....
ADVOGADO - ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA - OAB: 4771/SE
APELADO - L.V.D.C.....
ADVOGADO - DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO - OAB: 1176/SE
ADVOGADO - PAULO JOSÉ SOARES - OAB: 58-B-/SE

... MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300217905
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 30/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200812000732
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 2732/BA
APELADO - ANTONIO DE SANTANA GOMES

DENTRO DESSE CONTEXTO, EXISTEM ÓBICES À REMESSA DO RECURSO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300217951
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 02/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201211000640
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - LUZINEIDE BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO - MÁRCIO CARDOSO DE BARROS - OAB: 4278/SE
APELANTE - GEOVEL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO - ERIKA LIMA TELES - OAB: 5930/SE
APELADO - GEOVEL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO - MÁRCIO CARDOSO DE BARROS - OAB: 4278/SE
APELADO - LUZINEIDE BARBOSA NASCIMENTO
ADVOGADO - MÁRCIO CARDOSO DE BARROS - OAB: 4278/SE

INTERPOSTO AGRAVO STJ PELO APELANTE. VISTA AO APELADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER QUERENDO, AO QUE DETERMINA O ARTIGO 544, §2º, SEGUNDA PARTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300218359
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 05/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201283000370
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO - LUCIANA SALDANHA CORREIA - OAB: 5597/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL, E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 25 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
REEXAME NECESSÁRIO
NRO. PROCESSO....: 201300218730
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
1º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
2º MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 11/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201011200845
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
JUÍZO RECORRENTE - ELIUDE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO - MARCOS NUNES LIMA - OAB: 3898/SE
RECORRIDO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - DER/SE
ADVOGADO - FREDERICO GALINDO DE GÓES - OAB: 4552/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300220379
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 27/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201213600035
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
ADVOGADO - ROBERTO BALDO CUNHA - OAB: 46-B-/SE
APELADO - ADELMO CORREIA FELICIANO
ADVOGADO - JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE - OAB: 1941/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 06 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300221147
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 08/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210700517
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO CITICARD S/A
ADVOGADO - JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO - OAB: 30609/BA
APELADO - PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO - MARTA ALMEIDA SANTOS - OAB: 2914/SE

OS PRESSUPOSTOS DESTACADOS NA EMENTA, PELO QUE SE VÊ DO RESP NÃO FORAM ATENDIDOS, INCLUSIVE O JULGADO TRANSCRITO ÀS FLS. 141/142 TRATA DE DISCUSSÃO SOBRE DANO MORAL, QUESTÃO NÃO DISCUTIDA PELO ACÓRDÃO. MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 23 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300221319
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 09/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210901277
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B-/SE

ASSIM, COM FULCRO NO ART. 543-B, § 1º DO CPC, DETERMINO QUE SE REMETAM OS AUTOS À ESCRIVANIA PARA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, APÓS O QUE DEVERÃO RETORNAR À CPJ PARA INSERÇÃO DOS DADOS NO CADASTRO DE FEITOS SOBRESTADOS. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 14 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300222076
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 17/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201274001355
PROCEDÊNCIA.....: MARUIM
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELANTE - MANOEL ERNANDISON ANDRADE ALMEIDA
ADVOGADO - PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE - OAB: 6175/SE
APELADO - AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 10990/ES
APELADO - MANOEL ERNANDISON ANDRADE ALMEIDA
ADVOGADO - PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE - OAB: 6175/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300222090
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 17/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201310700045
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - PETROS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 20283/RJ
APELADO - ALCILENE SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO - EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO - OAB: 5914/SE
ADVOGADO - CLEITON SOUZA SANTOS - OAB: 5925/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 24 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300224424
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 18/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201183000297
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - S.R.S.....
ADVOGADO - RAFAEL SANDES SAMPAIO - OAB: 3265/SE
APELANTE - E.L.S.....
ADVOGADO - RAFAEL SANDES SAMPAIO - OAB: 3265/SE

APELADO - E.L.S.....
ADVOGADO - JHONS CARLOS SOUZA NETO - OAB: 1803/SE
APELADO - I.M.L.S.....
ADVOGADO - JHONS CARLOS SOUZA NETO - OAB: 1803/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300224809
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 21/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210301510
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - IPESAUDE - INSTITUTO DE PROMOÇAO E DE ASSISTENCIA A SAUDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO - PHILLIP SILVA DE JESUS PEREIRA - OAB: 7326/SE
APELADO - MOACY SANTOS PEREIRA
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300226957
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO)
DATA DIST.....: 16/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201311500547
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A
ADVOGADO - MÁRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA - OAB: 84367/RJ
APELANTE - VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO - MÁRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA - OAB: 84367/RJ
APELADO - GABRIEL PHILIPPE DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO - ERLON AZEVEDO FERREIRA - OAB: 1546/TO

AVISO QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVÂNIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400201230
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DRA. ANA LÚCIA FREIRE DE A. DOS ANJOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO)
DATA DIST.....: 17/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201312101639
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU LTDA
ADVOGADO - GILBERTO DORIA DANTAS NETO - OAB: 6534/SE
AGRAVADO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A
ADVOGADO - DJALMA SILVA JÚNIOR - OAB: 18157/BA

(...) COM EFEITO, COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O RECORRENTE COLACIONOU AO FEITO CÓPIA DE ANOTAÇÕES DO SEU NOME NO CADASTRO DE MAU PAGADORES, O QUE, POR SI SÓ, NÃO TEM O CONDÃO DE DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS SEM QUE VENHA A SOFRER RESTRIÇÕES FINANCEIRAS. RESSALTO, AINDA, QUE A MESMA DEIXOU DE COLACIONAR O BALANCETE ANUAL DA EMPRESA, MOTIVO PELO QUAL ENTENDO QUE A RECORRENTE NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO PLEITEADO. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE, MANTENDO A DECISÃO VERGASTADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400201323
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
MEMBRO - DRA. ANA LÚCIA FREIRE DE A. DOS ANJOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO)
DATA DIST.....: 20/01/2014

PROCESSO ORIGEM..: 201211201492
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
APELADO - CLEILSON SANTOS SILVA
ADVOGADO - PABLO BARRETO FREIRE - OAB: 6977/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL, PELO APELANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE - DESO, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400701651
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ANA LÚCIA FREIRE DE A. DOS ANJOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO)
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 27/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201376000271
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - SAMUEL LIMA FARIAS
ADVOGADO - CARLOS ADLER FONTES MELO - OAB: 4615/SE
APELANTE - BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO - JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA - OAB: 58642/PR
APELADO - BANCO PANAMERICANO S A
ADVOGADO - JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA - OAB: 58642/PR
APELADO - SAMUEL LIMA FARIAS
ADVOGADO - CARLOS ADLER FONTES MELO - OAB: 4615/SE

A SÚMULA Nº 83 DO STJ INCIDE TAMBÉM NESSE PONTO DA PRETENSÃO RECURSAL. MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO REGIMENTAL
NRO. PROCESSO....: 201400704478
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
1º MEMBRO - DRA. ANA LÚCIA FREIRE DE A. DOS ANJOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO)
2º MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 06/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400703192
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO - TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO - OAB: 3848/SE
AGRAVADO - MARIA SILVANIA MARTINS DE BRITO
ADVOGADO - IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS - OAB: 4516/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400704705
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 08/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201156501334
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - IVAN RAMOS
ADVOGADO - JOSÉ EDUARDO DE LIMA FRANCA - OAB: 5657/SE
APELADO - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO - VALMIR MACEDO DE ARAUJO - OAB: 950/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400704786

ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 08/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201210101184
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ROGACIANO HILARIO DOS SANTOS
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - JOSE MINERGILDO DOS SANTOS
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - MARIUCHE ANDRADE VILLELA
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - JOSE RUBENS CORREIA DA SILVA
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - JOSE HERMES DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - JOSE JOAQUIM SANTOS
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - MILTON TAVARES CARDOSO
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELANTE - ESPÓLIO DE JOSE LUIZ SANTOS
ADVOGADO - MARCOS PAULO MOURA LIMA - OAB: 5950/SE
APELADO - PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO - TATIANNE MÁRCIA VALENTINO SILVEIRA - OAB: 449-B-/SE
ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
ADVOGADO - NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 487-B-/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400704848
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
DATA DIST.....: 08/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311000064
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARIA AUXILIADORA SATURNINO LEITE
ADVOGADO - ZENIA VIEIRA FORTES - OAB: 611/SE
APELADO - BV FINANCEIRA S A
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE

AVISA AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, INTERPOSTO POR BV FINANCEIRA S/A ESTANDO OS MESMOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA QUERENDO, SE MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400705044
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 09/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 200411201234
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ - OAB: 1707/SE
APELADO - M & N SPECIAL LTDA

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400705134
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA

DATA DIST.....: 09/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201210401425
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 392-A-/SE
APELADO - HUMBERTO CORDEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO - OAB: 5654/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL, PELO APELANTE FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400705457
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 12/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201377100450
PROCEDÊNCIA.....: FEIRA NOVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE FEIRA NOVA
ADVOGADO - CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS - OAB: 5283/SE
APELANTE - BV FINANCEIRA S A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - MARIA IZABEL BEZERRA
ADVOGADO - KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA - OAB: 2422/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO REGIMENTAL
NRO. PROCESSO....: 201400705900
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
1º MEMBRO - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 20/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400705159
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE
AGRAVADO - JANISSON RAMOS SILVA
ADVOGADO - FERNANDA SÁ ALVES - OAB: 5907/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400706047
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 21/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201283001883
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
ADVOGADO - RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - OAB: 4567/SE
APELADO - MARIA JOSE SERGIO DOS REIS
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
APELADO - HOSANAIDE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
APELADO - LINDACI BATISTA SILVA
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
APELADO - JOSE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE

DEFIRO O PETITÓRIO APRESENTADO EM 07/04/2014, DEVENDO SER CADASTRADO NO SPC O CAUSÍDICO ALI DECLINADO. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, LOGO APÓS, ARQUIVE-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400706585
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 26/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201211801376
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
APELADO - JOSEFA DE JESUS MORAIS
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400707306
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 03/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311201020
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - RENATO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO - CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201400707718
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 08/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400702610
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - ANTONIO DE AMARAL MENEZES NETO
ADVOGADO - ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE
EMBARGANTE - ELDER TELES DOS SANTOS
ADVOGADO - ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO - OAB: 6227/SE
EMBARGADO - LOJAS RENNER
ADVOGADO - MÁRCIA CRISTINA VASCONCELOS RIBEIRO GALDINO - OAB: 4758/SE
ADVOGADO - JÚLIO CÉSAR GOULART LANES - OAB: 519-A-/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL POR ELDER TELES DOS SANTOS E OUTRO NOS AUTOS MENCIONADOS, ESTANDO OS MESMOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO PARA O QUE DETERMINA O ARTIGO 542 DO CPC.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO REGIMENTAL
NRO. PROCESSO....: 201400707722
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
1º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
2º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 08/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400704391
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
ADVOGADO - CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA - OAB: 7441/SE
AGRAVADO - INEXISTENTE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO POR JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708125
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 11/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311000585
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOSE ROCHA SANTOS
ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B-/SE
APELADO - BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. (BANCO SANTANDER S/A)
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708206
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 14/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201312100570
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS
ADVOGADO - ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO - OAB: 2400/SE
APELADO - INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA NORDESTE LTDA
ADVOGADO - CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS - OAB: 2007/SE

DESIGNO PAUTA PARA PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708212
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 14/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201378100347
PROCEDÊNCIA.....: BREJO GRANDE
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE BREJO GRANDE
ADVOGADO - BRUNA MONALISA ARAGÃO SILVA - OAB: 6941/SE
APELADO - ADEILTON DOS SANTOS
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - ALZIRA MARTINS DEODÓRIO
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - COSME EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - EDSON DOS SANTOS DE LIMA
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - EDUARDA DOS SANTOS
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - ISMAEL LOPES COUTINHO
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - JACKSON DOS SANTOS
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - LEALDO INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - MARCELO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE
APELADO - MIGUEL BATISTA FERREIRA
ADVOGADO - AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR - OAB: 6027/SE

O PRESENTE FEITO FOI ENVIADO PARA ESTA CORTE APÓS RECEBIMENTO DA APELAÇÃO SUPRA ALUDIDA, ATRAVÉS DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE FEITO PELO JUÍZO A QUO. OCORRE QUE, ANALISANDO OS AUTOS EM EPÍGRAFE, VISLUMBRA-SE QUE O PROCESSO TRAMITOU SOB O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 12.153/2009, LEI DOS JUIZADOS DA FAZENDA PÚBLICA, O QUE SE ATESTA NO DESPACHO DE FLS. 100. ASSIM, DEVE O FEITO SER REMETIDO PARA A TURMA RECURSAL, COM URGÊNCIA, PARA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS A TURMA RECURSAL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708425
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 15/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201313600559
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO - TÂNIA VAINSENCHER - OAB: 20124/PE
APELADO - AILDE COSTA FERREIRA
ADVOGADO - KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS - OAB: 4654/SE

DESIGNO PAUTA PARA PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708492
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 15/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 200710400742
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOEL FERREIRA DANTAS
ADVOGADO - ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO - OAB: 3182/SE
APELADO - FERNANDO DE ARAUJO MENEZES
ADVOGADO - FERNANDO DE ARAUJO MENEZES - OAB: 2662/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708849
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 23/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201230501590
PROCEDÊNCIA.....: 5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - J.O..S.....
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA
APELANTE - J.V.O.D.N.....
ADVOGADO - JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE - OAB: 3356/SE
APELADO - V.F.D.N.....
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400708910
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 23/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201365001516
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO PAMERICANO SA
ADVOGADO - FELICIANO LYRA MOURA - OAB: 21714/PE
APELADO - ODUVAL VENÂNCIO NETO
ADVOGADO - MATEUS SILVA MENDONÇA - OAB: 5811/SE

ANTE TODO O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, EIS QUE MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400709045
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 24/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311801366
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
APELANTE - RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO - RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE
ADVOGADO - RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
APELADO - RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO - RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE
ADVOGADO - RUY ELOY GUIMARÃES - OAB: 2696/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400709245
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 25/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201313601015
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS UNITINS
ADVOGADO - JOICY SILVA LUSTROSA - OAB: 5092/TO
AGRAVADO - ROZIMEIRE BARROS LIMA
ADVOGADO - THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS - OAB: 609-A-/SE

INTIMAÇÃO ENVIADA À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
INTIMAÇÃO PROCURADORIA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400709379
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 28/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201410900275
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - VERINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO - ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA - OAB: 6442/SE
AGRAVADO - SERASA EXPERIAN
AGRAVADO - C & A MODAS
AGRAVADO - BANCO BRADESCO - BRADESCO CARTOES
AGRAVADO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC BRASIL/ CDL ARACAJU/SE

(...) ASSIM, MERECE SER REFORMADA A DECISÃO ORA COMBATIDA PARA QUE SEJA ASSEGURADO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA À RECORRENTE, POR PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS À SUA OBTENÇÃO, UMA VEZ QUE COMPROVOU SUFICIENTEMENTE A SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC, COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE, ALTERANDO A DECISÃO VERGASTADA, PARA CONCEDER À AGRAVANTE O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400709448
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 29/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201380000321
PROCEDÊNCIA.....: PORTO DA FOLHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOSE DEVID SOUZA SANTOS
ADVOGADO - IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ - OAB: 3104/SE

APELADO - CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO - EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB: 231747/SP
ADVOGADO - RODRIGO SANCHES DE PAIVA - OAB: 220343/SP

ASSIM SENDO, DEVE-SE APLICAR AO CASO EM COMENTO O DISPOSTO NO ART. 557, DO DIPLOMA ADJETIVO CIVIL QUE PERMITE A NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR. EM VISTA DESSAS RAZÕES, NEGO SEGUIMENTO AO APELO. INTIMEM-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400709487
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
1º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
2º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
DATA DIST.....: 29/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388301489
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADVOGADO - VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB: 3715/SE
AGRAVADO - ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AGRAVANTE E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400709642
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201410800578
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
ADVOGADO - ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA - OAB: 6442/SE
AGRAVADO - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
AGRAVADO - MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA

(...) ASSIM, CONSIDERANDO QUE O AGRAVANTE NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR QUE NÃO PODE SUPORTAR AS DESPESAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO SEU SUSTENTO, TENHO QUE O MESMO NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO REQUERIDO. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE, MANTENDO A DECISÃO VERGASTADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400709676
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201310801045
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO - GARDÊNIA MENDES DE FREITAS - OAB: 5354/SE
APELADO - JHULLY DE CARVALHO SOBRAL
ADVOGADO - JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR - OAB: 6309/SE

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC, VISTO QUE EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201400709684
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
2º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400708223

PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
EMBARGADO - MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
EMBARGADO - JORGE SANTOS DE PAIVA
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

OUTROSSIM, VÊ-SE DA LEITURA DO PRESENTE RECURSO, QUE O INTUITO DO EMBARGANTE É TÃO SOMENTE MODIFICAR A DECISÃO COMBATIDA, O QUE NÃO SE ADMITE EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS, PARA IMPROVÊ-LOS, NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400710160
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 08/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201190001738
PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE
APELADO - JOSÉ RAIMUNDO SOUZA
ADVOGADO - JOSE RINALDO BARRETO - OAB: 75-B-/SE

DESTE MODO, DENOTA-SE QUE A DECISÃO DE 1º GRAU ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO TRANQUILO DESTE TRIBUNAL E DO TRIBUNAL SUPERIOR. ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE APELO PELA APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400710180
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 08/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201310300009
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CICERA BISPO SANTOS
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - LÍLIAN MENDONÇA SALGADO - OAB: 5125/SE
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE

O ART. 557, DO DIPLOMA ADJETIVO CIVIL PERMITE A NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR. É MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL O RECURSO QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL. POR ESSAS RAZÕES, NEGO SEGUIMENTO AO APELO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400710516
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 13/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311200767
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - TIAGO BATISTA VIEIRA - OAB: 5678/SE
APELADO - ASSOCIACAO ARACAJUANA BENEFICENCIA
ADVOGADO - LÚCIO MAURO DE FREITAS - OAB: 37326/DF

À DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400710537
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 13/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201465000685
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - EDINEUZA ALVES SANTANA
ADVOGADO - HOSEARA BARRETO DE ANDRADE - OAB: 6099/SE
AGRAVADO - MUNICIPIO DE CARIRA

(...) ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, DE FORMA MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 557, §1°-A DO CPC, COM FUNDAMENTO NA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ADOTADA POR ESTA CORTE, REFORMANDO A DECISÃO PARA CONCEDER A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À RECORRENTE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400710569
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
1º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
2º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201465000618
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 5766/SE
AGRAVADO - TELEFONICA BRASIL S/A

DIANTE DE TODO O EXPOSTO E FORTE NO QUE PRESCREVE O ART. 557 CAPUT, E SEU § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO PARA, MONOCRATICAMENTE, DAR-LHE PROVIMENTO, DEFERINDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELO AGRAVANTE. DESTA FEITA, DEVE A AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 201465000618 TER PROSSEGUIMENTO COM ISENÇÃO DA COBRANÇA DE TAXAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS EM BENEFÍCIO DO AUTOR. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400710584
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311406787
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO - RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB: 20-P-/SE
APELANTE - JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE
APELADO - INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO - RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB: 20-P-/SE
APELADO - JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE
ADVOGADO - JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA - OAB: 1720/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400710595
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
REVISOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311101828
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - PAULO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO - PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ - OAB: 7012/SE
APELADO - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO - MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS (CÍVEL)
NRO. PROCESSO....: 201400710666
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201176000874
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - EDISANGELA FONSECA ALVES
PACIENTE - ANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - EDISANGELA FONSECA ALVES - OAB: 6604/SE

EDISANGELA FONSECA ALVES IMPETROU A PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE ANDRÉ SIQUEIRA DOS SANTOS, REQUERENDO A CONCESSÃO DE LIMINAR PARA QUE FOSSE EXPEDIDO SALVO CONDUTO EM BENEFÍCIO DO PACIENTE, A FIM DE EVITAR A SUA PRISÃO POR DÉBITO ALIMENTAR. ALEGA O IMPETRANTE QUE A EXEQUENTE INGRESSOU COM O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS SEM MENCIONAR QUAL O FUNDAMENTO ESTARIA FULCRADO SEU PEDIDO, SE NOS TERMOS DO ART. 732 E 733 DO CPC. ADUZ QUE SOMENTE ADMITE-SE A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR EM EXECUÇÃO FUNDADA NO ART.732 DO CPC. AFIRMA QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE QUITAR O VALOR REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO. POR FIM, REQUER A EXPEDIÇÃO DE SALVO CONDUTO EM SEU FAVOR, PARA EVITAR A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA. É O QUE SE IMPÕE RELATAR. EM CONSULTA PROCESSUAL REALIZADA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL DESTE PODER, VERIFICO QUE O DÉBITO ALIMENTAR QUE ORA SE EXECUTA É PROVENIENTE DE AÇÃO EXECUTIVA REFERENTE AO DÉBITO CONTRAÍDO DESDE OUTUBRO DE 2009. NO CASO EM TESTILHA, VEJO QUE A PARTE CREDORA, EM SEUS, PEDIDOS, REQUEREU A CITAÇÃO DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PARA QUE EFETUASSE O PAGAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR TANTO NOS TERMOS DO ART.732 DO CPC QUANTO NOS TERMOS DO ART.733 DO CPC, CAINDO POR TERRA A ALEGAÇÃO DO RECORRENTE QUANTO À NÃO ESCOLHA PELO CREDOR DO RITO DA EXECUÇÃO. ASSIM, VEJO QUE SE A PARTE CREDORA ESCOLHEU A EXECUÇÃO DO DÉBITO PELO ART.733 DO CPC, MESMO QUE SE TRATE DE PARCELA DO DÉBITO ALIMENTAR, ESTA PODE VIR A JUÍZO REQUERER A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR. NO TOCANTE À ALEGAÇÃO DE QUE ESTÁ IMPOSSIBILITADO FINANCEIRAMENTE DE REALIZAR O PAGAMENTO DE TAL DÉBITO, VEJO QUE O HABEAS CORPUS NÃO SE PRESTA AO EXAME DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO DEVEDOR PARA O SEU INADIMPLEMENTO, O QUE DEVE SER QUESTIONADO NA VIA PRÓPRIA. DESSA FORMA, EMBORA RECONHEÇA A PRESENÇA DO PERICULUM IN MORA, TENHO QUE O FUMUS BONI IURIS NÃO RESTOU DEMONSTRADO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, PARA CUJA CONCESSÃO SE EXIGE A PRESENÇA SIMULTÂNEA DOS DOIS REQUISITOS. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES À AUTORIDADE COATORA, QUE DEVERÁ PRESTÁ-LAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400710682
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201460000261
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
AGRAVANTE - ANA CLEUMA DE SÁ FIGUEIREDO
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
AGRAVANTE - ANA PAULA DA SILVA MENDONÇA
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
AGRAVANTE - ANA PAULA DE JESUS LIMA
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
AGRAVANTE - MARIA JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSÉ CARVALHO JÚNIOR - OAB: 4690/SE
AGRAVADO - MUNICIPIO DE AQUIDABA

ASSIM SENDO, MOSTRA-SE RAZOÁVEL A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AS AGRAVANTES. DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO DA DECISÃO AGRAVADA. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AO JUÍZO A QUO;

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400710686
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201110101283
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - JANETE DOS SANTOS
ADVOGADO - GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE
AGRAVANTE - MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO - GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE
AGRAVADO - PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO - PAULO ERNANI DE MENEZES - OAB: 1686/SE

... CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO OU ATIVO E, AINDA, DE NÃO SER O CASO DE CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AGRAVADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES. SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AO JUÍZO A QUO. VISTAS À PROCURADORIA DE JUSTIÇA. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. CUMPRA-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400710701
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
2º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201474000439
PROCEDÊNCIA.....: MARUIM
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE MARUIM/SE
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
AGRAVADO - EDNAURA DA SILVA MATOS
ADVOGADO - GIDELZO FONTES DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB: 7484/SE

ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE A AGRAVADA PARA OFERECER CONTRARRAZÕES. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO A QUO, AO TEMPO EM QUE SEJAM SOLICITADAS INFORMAÇÕES. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS, COM OU SEM RESPOSTA DO RECORRIDO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PROCURADORIA DE JUSTIÇA. CUMPRA-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201400710720
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
2º MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 15/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400709695
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - BANCO BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO - HEITOR SANTANA DA SILVA - OAB: 7137/SE
EMBARGADO - JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

DESSA FORMA, CONHEÇO DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE VÍCIO, MANTENDO-SE A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO REGIMENTAL
NRO. PROCESSO....: 201400710725
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA)
1º MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 15/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400708940
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADVOGADO - MANOEL VIEIRA DOREA - OAB: 2481-A-/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO

(...) DESSA FORMA, INCABÍVEL O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, POR INADEQUADO AO CASO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONHECER O RECURSO INTERPOSTO E MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400806625
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
1º MEMBRO - DR. DIÓGENES BARRETO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO)
2º MEMBRO - DES. RUY PINHEIRO DA SILVA
DATA DIST.....: 27/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201430200094
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MARCUS CLAUDIO BRITO CRUZ
ADVOGADO - CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE - OAB: 3329/SE
AGRAVADO - EDILENE DE JESUS AMARAL
ADVOGADO - ORLANDO FERREIRA DA ROCHA - OAB: 749/SE
AGRAVADO - MEL ROSA AMARAL BRITO

ADVOGADO - ORLANDO FERREIRA DA ROCHA - OAB: 749/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BEL. MÁRCIO FARJALLA,
Escrivão da Escrivaniada 1ª Câmara Cível.

ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL E TRIBUNAL PLENO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201200323809
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DESA. GENI SILVEIRA SCHUSTER
REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 14/11/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201163000387
PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - G.A.C.....
ADVOGADO - ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB: 4632/SE
APELANTE - J.A.A.C.....
ADVOGADO - ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB: 4632/SE
APELANTE - M.F.S.W.....
ADVOGADO - JOSE RONILSON MENEZES - OAB: 2917/SE
APELANTE - J.J.S.P.....
ADVOGADO - ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB: 4632/SE
APELADO - M.P.D.E.D.S.....

DESSA FORMA, INVIÁVEL O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NO RECURSO EXTREMO, ANTE A AUSÊNCIA CONCOMITANTE DOS REQUISITOS MENCIONADOS. ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO OS RECURSOS ESPECIAIS E NEGO-LHES SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201300114408
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
DATA DIST.....: 17/07/2013
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - MARLUCE SANTOS SILVA
ADVOGADO - VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS - OAB: 4277/SE
IMPETRADO - PREFEITO DO MUNICIPIO DE PACATUBA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
IMPETRADO - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PACATUBA
ADVOGADO - JULIANA MARQUES GUERRA - OAB: 6483/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 28 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
CONFLITO DE JURISDIÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201300125022
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
DATA DIST.....: 25/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201320602273
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
SUSCITANTE - JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL ARACAJU
SUSCITADO - JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL ARACAJU

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201300125113
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 25/11/2013

SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ROSALIA CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO - CLEMÁRIA BARBOSA CRUZ OLIVEIRA - OAB: 6316/SE
IMPETRADO - GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO - MARCUS COTRIM DE CARVALHO MELO - OAB: 13680/BA

... ANTE O EXPOSTO, ACOLHENDO A MANIFESTAÇÃO DO EXMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ORLANDO ROCHADEL MOREIRA, INDEFIRO A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 228 DO RITJSE E ARTIGOS 10 E 23 DA LEI N.º: 12.016/09. CUSTAS PELO IMPETRANTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 26 DE FEVEREIRO DE 2014. DESEMBARGADOR JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE
NRO. PROCESSO....: 201300126836
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 13/12/2013
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REQUERENTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO - MARCELO COSTA DE CARVALHO - OAB: 3819/SE
REQUERIDO - SINDETRAN SIND DOS SERV ASSIST TRAN VIST SERV DETRAN
ADVOGADO - MÁRIO AMADEU COSTA NASCIMENTO - OAB: 6710/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201300126885
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 16/12/2013
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ANA GLEICE ROCHA LOPES
ADVOGADO - MAURICIO GENTIL MONTEIRO - OAB: 2435/SE
IMPETRADO - GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
IMPETRADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - LEO PERES KRAFT - OAB: 339-B-/SE
IMPETRADO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ ORÇAMENTO E GESTÃO

ANA GLEICE ROCHA LOPES IMPETRA ESTE MANDADO DE SEGURANÇA (Nº 431/2013) CONTRA ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AFIRMANDO QUE FOI APROVADA EM 10º LUGAR NO CONCURSO PARA ASSISTENTE DE TRÂNSITO DO DETRAN/SE (UNIDADE CARMÓPOLIS) - EDITAL Nº 001/2009 E QUE FORAM OFERECIDAS SOMENTE 08 VAGAS PARA O CARGO A QUE CONCORREU NO CERTAME E QUE 03 CANDIDATOS NOMEADOS FORAM EXONERADOS, SURGINDO O SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU DILIGÊNCIA PARA QUE A AUTORIDADE COATORA OU O ESTADO DE SERGIPE JUNTASSE AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO. OBSERVO QUE O PLEITO DA IMPETRANTE DECORRE DE OCUPAÇÃO DE VAGAS DE CANDIDATOS JÁ NOMEADOS E QUE FORMA EXONERADOS, RAZÃO POR QUE SERIA DESINFLUENTE A PROVA DAS DESPESAS COM O GASTO DE PESSOAL. PORÉM, EM ATENÇÃO AO ZELO DO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA DEFIRO O PLEITO E DETERMINO QUE O ESTADO DE SERGIPE TRAGA DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO, NO PRAZO DE 05 DIAS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201300126885
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 16/12/2013
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ANA GLEICE ROCHA LOPES
ADVOGADO - MAURICIO GENTIL MONTEIRO - OAB: 2435/SE
IMPETRADO - GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
IMPETRADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - LEO PERES KRAFT - OAB: 339-B-/SE
IMPETRADO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ ORÇAMENTO E GESTÃO

TORNO SEM EFEITO O DESPACHO ANTERIOR POR TER SIDO EQUIVOCADO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201300126885
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 16/12/2013
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ANA GLEICE ROCHA LOPES
ADVOGADO - MAURICIO GENTIL MONTEIRO - OAB: 2435/SE
IMPETRADO - GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
IMPETRADO - ESTADO DE SERGIPE

PROCURADOR ESTADUAL - LEO PERES KRAFT - OAB: 339-B-/SE
IMPETRADO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ ORÇAMENTO E GESTÃO

ANA GLEICE ROCHA LOPES IMPETRA ESTE MANDADO DE SEGURANÇA (Nº 431/2013) CONTRA ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO AFIRMANDO QUE FOI APROVADA EM 10º LUGAR NO CONCURSO PARA ASSISTENTE DE TRÂNSITO DO DETRAN/SE (UNIDADE CARMÓPOLIS) - EDITAL Nº 001/2009 E QUE FORAM OFERECIDAS SOMENTE 08 VAGAS PARA O CARGO A QUE CONCORREU NO CERTAME E QUE 03 CANDIDATOS NOMEADOS FORAM EXONERADOS, SURGINDO O SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO. O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU DILIGÊNCIA PARA QUE A AUTORIDADE COATORA OU O ESTADO DE SERGIPE JUNTASSE AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO. OBSERVO QUE O PLEITO DA IMPETRANTE DECORRE DE OCUPAÇÃO DE VAGAS DE CANDIDATOS JÁ NOMEADOS E QUE FORMA EXONERADOS, RAZÃO POR QUE SERIA DESINFLUENTE A PROVA DAS DESPESAS COM O GASTO DE PESSOAL. PORÉM, EM ATENÇÃO AO ZELO DO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA DEFIRO O PLEITO E DETERMINO QUE O ESTADO DE SERGIPE TRAGA DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ATUALIZADO, NO PRAZO DE 05 DIAS. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201300311840
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 13/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201220400434
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ANE KALINE DOS SANTOS
ADVOGADO - MARIA LUCIENE SANTANA DANTAS - OAB: 2360/SE
APELANTE - JOZIEL FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO - JOÃO VASCONCELOS GARÇÃO - OAB: 4847/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201300315839
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 06/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201289190080
PROCEDÊNCIA.....: RIACHÃO DO DANTAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOSE MESSIAS VIEIRA
ADVOGADO - MARCIO DANILO SANTOS SILVA - OAB: 6109/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201300325096
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 25/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201077000948
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELANTE - GENIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSE ANDRADE DA SILVA - OAB: 2434/SE
APELADO - GENIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSE ANDRADE DA SILVA - OAB: 2434/SE
APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE..

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201300327020
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 17/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201385500757
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

IMPETRANTE - A.S.C.D.S.....
PACIENTE - L.D.D.O.S.....
ADVOGADO - ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA - OAB: 5704/SE

DESTA FORMA, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO PREJUDICADO O WRIT PELA PERDA DE OBJETO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, COM A CONSEQUENTE BAIXA NOS RESPECTIVOS REGISTROS. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201400102364
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
DATA DIST.....: 06/02/2014
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - PINA E CIA SERVIÇOS GERAIS E MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO - JOSE RILTON TENORIO MOURA - OAB: 1178-A-/BA
IMPETRADO - SECRETARIO DO FUNDO ESTADUAL DO COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - SECRETARIA DE INCLUSAO SOCIAL

A D. PROCURADORIA DE JUSTIÇA APRESENTOU MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DE QUE “SEJA DETERMINADA A RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO IMPETRADO PARA QUE POSSA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, OU CASO QUEIRA, RATIFIQUE AQUELAS JÁ APRESENTADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME MOVIMENTO DO DIA 13/03/2014”. ANTE O EXPOSTO, EM ATENÇÃO À COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR INFORMAÇÕES OU SUBSCREVER AS JÁ ENCARTADAS, COMO ATO PERSONALÍSSIMO, À LUZ DA LEI 12.016/2009.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
CONFLITO DE JURISDIÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201400107085
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DESA. SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
DATA DIST.....: 01/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201445100432
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
SUSCITANTE - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
SUSCITADO - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201400107839
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 09/04/2014
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - JOSE RAFAEL COSTA SANTOS
ADVOGADO - HORINO JOAQUIM DO CARMO - OAB: 4233/SE
IMPETRADO - COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE SERGIPE
IMPETRADO - SECRETARIO DE ESTADO DE PLANJ ORÇAMENTO E GESTAO

POR TUDO ISSO, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA PARA PRESTAR AS DEVIDAS INFORMAÇÕES, BEM COMO DÊ-SE CIÊNCIA AO ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO IMPETRADO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 7º, II DA LEI Nº 12.016/2009. APÓS, À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
NRO. PROCESSO....: 201400109084
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 24/04/2014
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AUTOR - PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO MINISTERIO PUBLICO
INTERESSADO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
INTERESSADO - GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

AGUARDE-SE NA ESCRIVANIA O DECURSO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
NRO. PROCESSO....: 201400109975
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201411200452

PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AUTOR - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
RÉU - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

(...). DENTRO DESSE CONTEXTO, VEJO QUE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE DECISÃO LIMINAR NÃO PODE SER USADO DE MANEIRA INDISCRIMINADA, SENDO UMA VIA ADEQUADA TÃO SOMENTE PARA SALVAGUARDA DOS BENS JURÍDICOS PROTEGIDOS PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.437/92, E NÃO COMO ÚLTIMO OU PRINCIPAL REFÚGIO DO PODER PÚBLICO PARA POSTERGAR O CUMPRIMENTO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS, DIREITOS ESSES QUE POSSUEM EFEITOS IRRADIANTES E OBRIGAM TODOS OS PODERES DO ESTADO. MEDIANTE O EXPOSTO INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201411200452. INTIMEM-SE. NÃO HAVENDO RECURSO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
NRO. PROCESSO....: 201400109995
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201411800331
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AUTOR - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GISELE DE ASSIS CAMPOS - OAB: 408-B-/SE
RÉU - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

(...). TODAVIA, OBSERVO QUE O PETICIONANTE SE INSURGE DO PRAZO EXÍGUO. NESSE SENTIDO, É FORÇOSO RECONHECER QUE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES MENCIONADAS, NÃO SE APRESENTA APTO, IN CASU, DADA A EXIGÊNCIA DE UMA SÉRIE DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ANTECEDEM ÀS AQUISIÇÕES DETERMINADAS E ÀS DEMAIS EXECUÇÕES DE DESPESAS. EIS, AÍ, PORTANTO, UMA CAUSA QUE TENHO POR CARACTERIZAR UMA LESÃO, CUJA URGÊNCIA SE ATENDE AO PROMOVER A AMPLIAÇÃO DOS PRAZOS COM O OBJETIVO DE RESPALDAR A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. MEDIANTE O EXPOSTO, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DA DECISÃO SOMENTE PARA AMPLIAR O PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NO DECISUM EM QUESTÃO, DE 30 (TRINTA) PARA 60 (NOVENTA) DIAS, CONTANDO-SE DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. INTIMEM-SE. NÃO HAVENDO RECURSO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
CONFLITO DE COMPETÊNCIA
NRO. PROCESSO....: 201400110020
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201421300466
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
SUSCITANTE - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SUSCITADO - JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL COMARCA DE ARAC

UMA VEZ EXISTENTES NOS AUTOS AS RAZÕES ENSEJADORAS DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, E AINDA DIANTE DO QUE PRECEITUA O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, DEIXO DE OUVIR OS JUÍZES EM CONFLITO, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 119 DO CPC, DESIGNANDO O JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DECIDIR AS MEDIDAS URGENTES, NOS TERMOS DO ART. 120 DO CPC. DESSA FORMA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA EMISSÃO DE PARECER. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
NRO. PROCESSO....: 201400110597
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201300110276
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EXEQÜENTE - CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MENEZES
ADVOGADO - JOÃO BATISTA DOS ANJOS - OAB: 6658/MT
EXECUTADO - PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAPELA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
ADVOGADO - ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO - OAB: 5975/SE

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE DECISÃO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 201400110597) PROFERIDA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA (PROCESSO Nº 201300110276 / MS Nº 0154/2013) QUE DETERMINOU O IMEDIATO RETORNO DO SERVIDOR IMPETRANTE CARLOS ALBERTO NASCIMENTO MENEZES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA. PEDE O REQUERENTE O CUMPRIMENTO DA ORDEM COM A SUA REINTEGRAÇÃO AO LOCAL DE LOTAÇÃO E O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DEVIDOS PELO TEMPO QUE ESTEVE AFASTADO. A DECISÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA É, COMO O NOME DIZ, AUTOEXECUTÁVEL. ASSIM, INTIME-SE O MUNICÍPIO E O PREFEITO MUNICIPAL PARA CUMPRIREM O DECISUM NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201400110664
ÓRGÃO JULGADOR...: TRIBUNAL PLENO
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 14/05/2014
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
ADVOGADO - VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE
IMPETRADO - PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

(...). NESTE TOAR, CONCLUO QUE SE ACHA AUSENTE A FUMAÇA DO BOM DIREITO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA PELO IMPETRANTE. NOTIFIQUE-SE A IMPETRADA PARA QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES PERTINENTES, COMO TAMBÉM SE DÊ CIÊNCIA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART.7º, II, DA LEI Nº 12.016/2009. P.R.I. CUMPRA-SE. ARACAJU (SE), 15 DE MAIO DE 2014. DESEMBARGADOR EDSON ULISSES DE MELO RELATOR

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400301712
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 28/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201320400463
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - VANDEVAN SILVA SOUZA
ADVOGADO - CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA - OAB: 3676/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

...

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400301879
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 30/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201420190073
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - EXPEDITO BARRETO CRUZ
PACIENTE - GEDENILSON CAETANO PORTELA
ADVOGADO - EXPEDITO BARRETO CRUZ - OAB: 2312/SE
PACIENTE - DAMIÃO PASSOS SANTOS SILVA
ADVOGADO - EXPEDITO BARRETO CRUZ - OAB: 2312/SE

PELO EXPOSTO, JULGO PREJUDICADO O HABEAS CORPUS Nº 201400301879, ANTE A COMPROVADA PERDA DO OBJETO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400301925
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 31/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355090125
PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE
APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELANTE - ALESSANDRO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO - ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS - OAB: 4855/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - SONIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO - SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS - OAB: 6794/SE
APELADO - ALESSANDRO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO - ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS - OAB: 4855/SE

...

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400302507
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 10/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201373002169
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CHRISTAPHER DANIEL SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO - LORENA SOUZA CAMPOS - OAB: 5904/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400303172
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 14/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201353100061
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOSE DE OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO - GENILSON ANDRADE OLIVEIRA - OAB: 2165/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400303883
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 24/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201482090026
PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
PACIENTE - FABIANO FREITAS SILVA
ADVOGADO - JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA - OAB: 2366/SE

R. HOJE. DEFIRO O PLEITO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. A FIM DE EVITAR DECISÕES CONFLITANTES REFERENTES AO MESMO PACIENTE E À MESMA AÇÃO PENAL DE ORIGEM, VINCULE-SE ESTE WRIT AO HABEAS CORPUS DE Nº 201400305953. EM SEGUIDA, COM A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE INDIGITADA COATORA TAMBÉM NAQUELE WRIT, REMETAM-SE AMBOS OS AUTOS À PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400304494
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 06/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355000183
PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - M.P.D.E.D.S.....
APELADO - C.A.V.C.....
ADVOGADO - IGOR ROCHA LIMA - OAB: 6314/SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400306473
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 25/03/2014

PROCESSO ORIGEM..: 201288500899
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - WILLIGEANS GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO - ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB: 1030/SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400308111
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 11/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201020300101
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - RONACIO SOARES DE MENESES
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400308180
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 14/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201373002228
PROCEDÊNCIA.....: LARANJEIRAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARIA NILZA DOS SANTOS
ADVOGADO - LUCIANA VIEIRA BARRETO - OAB: 6780/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400308443
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 15/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201221200288
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JANISSON DOS SANTOS RAMOS
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA
APELANTE - ANNA CAROLINE DOS SANTOS
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA
ADVOGADO - GUILHERME MARTINS MALUF - OAB: 5280/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400308941
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
1º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
2º MEMBRO - DESA. VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER)
DATA DIST.....: 23/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201356500684
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - A.P.D.S.....
ADVOGADO - THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS - OAB: 5530/SE
APELADO - M.P.D.E.D.S.....

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400309342
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
REVISOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 28/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201156500536
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO - OAB: 2640/SE
APELADO - JOSE WELLINGTON NASCIMENTO
ADVOGADO - JOSE WELLINGTON NASCIMENTO - OAB: 2613/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400309362
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 28/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201263300524
PROCEDÊNCIA.....: SÃO DOMINGOS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ANA CLEZIA FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO - ANTONIO DE FREITAS - OAB: 50-B-/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400309378
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
1º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
2º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 28/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201472000277
PROCEDÊNCIA.....: JAPARATUBA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - FABIO JOSE TRINDADE SANTOS
PACIENTE - JANISSON SANTOS MONTE
ADVOGADO - FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS - OAB: 5779/SE

DIANTE DISTO, NÃO VISLUMBRO O ALEGADO EXCESSO DE PRAZO. FORTE EM TODO O EXPENDIDO, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR PRETENDIDA. OFICIE-SE A AUTORIDADE DITA COATORA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400309402
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 28/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201420490230
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ANTONIO EDILSON CARDOS DOS SANTOS
PACIENTE - DEIVIT ROBERTO DEZAN
ADVOGADO - ANTÔNIO EDILSON CARDOSO DOS SANTOS - OAB: 2983-A-/SE

DESSA FORMA, NÃO HÁ ARGUMENTOS FÁTICOS NOVOS CAPAZES DE ENSEJAR A CONCESSÃO DA LIMINAR POSTULADA NESTA RECONSIDERAÇÃO PELO QUE MANTENHO A DECISÃO QUE INDEFERIU O PLEITO LIMINAR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400309782
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
1º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
2º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 05/05/2014

PROCESSO ORIGEM..: 201421300570
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - A.S.V.....
PACIENTE - R.M.A.D.S.....
ADVOGADO - ANDRÉ SILVA VIEIRA - OAB: 2663/SE

... MEDIANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400309939
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
1º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
2º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 200821300829
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - J.P.D.B.....
PACIENTE - C.C.F.....
ADVOGADO - JOSÉ PEREIRA DE BARROS - OAB: 287-A-/SE

POR TAIS FUNDAMENTOS, ENTENDO HAVER CONSTRANGIMENTO ILEGAL A SER RECONHECIDO ATRAVÉS DA PRESENTE VIA DO HABEAS CORPUS, PELO QUE, DEFIRO O PLEITO LIMINAR, PARA DETERMINAR QUE A PACIENTE CUMPRA A PENA EM REGIME ABERTO DOMICILIAR, CONSEQUENTEMENTE EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PRISÃO DOMICILIAR, QUE SÓ DEVE SER CUMPRIDO DEPOIS DE ASSINADO O TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO REGIME ABERTO, NOS TERMOS DO ART.113 DA LEP.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400310165
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 08/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201255090687
PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - CHARLES ROBERTO SILVA MENESES
ADVOGADO - ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO - OAB: 2242/SE
APELADO - TOYOKI OKAMOTO DA SILVA
ADVOGADO - NADSON COSTA CERQUEIRA - OAB: 5424/SE
APELADO - TARCIANO DA SILVA OKAMOTA
ADVOGADO - NADSON COSTA CERQUEIRA - OAB: 5424/SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400310192
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
REVISOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 08/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201255090353
PROCEDÊNCIA.....: VARA CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOSE CLAUDIO DANTAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO - SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR - OAB: 6821/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CRIME)
NRO. PROCESSO....: 201400310351
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
1º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
2º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 12/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201300319430
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DES. EDSON ULISSES DE MELO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - LENIA FEITOSA VIEIRA

ADVOGADO - MATHEUS DANTAS MEIRA - OAB: 3910/SE
EMBARGADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310391
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. EDSON ULISSES DE MELO
1º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
2º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
DATA DIST.....: 12/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201411700514
PROCEDÊNCIA.....: 17ª VARA CÍVEL DE ARACAJU - JIJ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - J.F.S.....
PACIENTE - A.S.D.O.....
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

... DESTARTE, NESTA ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, ENTENDO QUE ESTÁ PRESENTE A FUMAÇA DO BOM DIREITO E O PERIGO DA DEMORA, RAZÃO PELA QUAL CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA O RESPECTIVO MANDADO DE DESINTERNAÇÃO EM FAVOR DE ABSON SANTOS DE OLIVEIRA, DESTA CAPITAL, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 201411790266, SE POR OUTRO NÃO ESTIVER RECLUSO. DETERMINO QUE SE COMUNIQUE A AUTORIDADE COATORA DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, ENCAMINHEM-SE ESTES AUTOS À PROCURADORIA DE JUSTIÇA. CUMPRA-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
NRO. PROCESSO....: 201400310398
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
REVISOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 12/05/2014
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REPRESENTANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO - ELIEZER DA SILVA SANTANA

CITE-SE O REPRESENTADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR DEFESA, COM BASE NO ART. 379 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310411
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 12/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201021900162
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR
IMPETRANTE - GUILHERME AUGUSTO MELO BATALHA DE GÓIS
PACIENTE - ADRIANA SANTOS
ADVOGADO - ARMANDO BATALHA DE GOES JUNIOR - OAB: 4632/SE
ADVOGADO - GUILHERME AUGUSTO MELO BATALHA DE GOIS - OAB: 7907/SE

POR TODO O EXPOSTO E SEM MAIS DELONGAS, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE HABEAS CORPUS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310423
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 12/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201471090076
PROCEDÊNCIA.....: ITAPORANGA DAJUDA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - JADSON SANTOS COSTA
PACIENTE - DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - JADSON SANTOS COSTA - OAB: 7553/SE

APÓS JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, VOLVAM-ME OS AUTOS PARA DECIDIR SOBRE A LIMINAR.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >

HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310667
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201420100284
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ALEX MENEZES NUNES
PACIENTE - DEIVISON GUEDES DE JESUS
ADVOGADO - ALEX MENEZES NUNES - OAB: 7146/SE

POR TAIS CONSIDERAÇÕES CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE DEIVISON GUEDES DE JESUS, DESDE QUE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTEJA PRESO, RECOLHIDO NA 5ª DELEGACIA METROPOLITANA, SEM PREJUÍZO DA REFERIDA AÇÃO PENAL E COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS A QUE FOR DEVIDAMENTE INTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA REVOGAÇÃO DESTA DECISÃO, OU ATÉ QUE FATO NOVO JUSTIFIQUE NOVEL SEGREGAÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310668
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
1º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
2º MEMBRO - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201421390394
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
PACIENTE - MARCEL CRISTIAN DOS SANTOS
ADVOGADO - ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - OAB: 5458/SE

POR TAIS FUNDAMENTOS, NÃO PERCEBENDO QUALQUER CONSTRANGIMENTO ILEGAL NA MEDIDA ADOTADA, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINANDO SEJA SOLICITADO À AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA QUE ENVIE AS INFORMAÇÕES DE ESTILO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310675
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201460090052
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - THIAGO RIBEIRO ALMEIDA
IMPETRADO - WANDERLEY NOVAIS DIAS
ADVOGADO - THIAGO RIBEIRO ALMEIDA - OAB: 7579/SE

ADEMAIS, AS CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS AO AGENTE, POR SI SÓ, NÃO SÃO SUFICIENTES PARA AFASTAR A NECESSIDADE DA SUA SEGREGAÇÃO, COMO VEM REITERADAMENTE DECIDINDO ESTA CORTE, ACOMPANHANDO POSICIONAMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
HABEAS CORPUS
NRO. PROCESSO....: 201400310867
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARA CRIMINAL
RELATOR - DRA. BETHZAMARA ROCHA MACEDO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) VAGA DE DESEMBARGADOR(DESA. GENI SCHUSTER))
1º MEMBRO - DES. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA
2º MEMBRO - DES. EDSON ULISSES DE MELO
DATA DIST.....: 15/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201421990362
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
IMPETRANTE - SOFIA SILVA DOS SANTOS
PACIENTE - ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO - SOFIA SILVA DOS SANTOS - OAB: 6791/SE

FORTE NESSAS RAZÕES, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. DÊ-SE CIÊNCIA À AUTORIDADE INDIGITADA COATORA DO TEOR DESTA DECISÃO, ENVIANDO-LHE CÓPIA. APÓS O PERÍODO DE PLANTÃO, OFICIE-SE AO JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE ARACAJU, PEDINDO-LHE INFORMAÇÕES E, UMA VEZ RECEBIDAS, VISTAS À DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BELA. MARIA KÁTIA NUNES RIBEIRO LIMA,
Escrivã da Escrivania da Câmara Crimina e Tribunal Pleno, em substituição.

ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DATA DO EXPEDIENTE : 28/4/2014

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300226636
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 11/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201011100196
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A
ADVOGADO - LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
APELANTE - CARLOS RODRIGO BRITO ZUZARTE
ADVOGADO - UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO - OAB: 6049/SE
ADVOGADO - UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO - OAB: 6049/SE
APELADO - BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A
ADVOGADO - LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
APELADO - CARLOS RODRIGO BRITO ZUZARTE
ADVOGADO - UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO - OAB: 6049/SE
ADVOGADO - UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO - OAB: 6049/SE

VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.350.AGUARDA-SE PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA PROPOSTA DO ACORDO. CUMPRA-SE.

ARACAJU/SE, 28 DE ABRIL DE 2014.

BELA. ZILDELIA DANTAS NOLASCO VIANA,
Escrivã da Escrivania da 2ª Câmara Cível e Câmaras Cíveis Reunidas.

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201100202868
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 18/02/2011
PROCESSO ORIGEM..: 200311000636
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO - AÍDA MASCARENHAS CAMPOS - OAB: 1097/SE
APELANTE - SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO - KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA - OAB: 3583/SE
APELADO - JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO - FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO - OAB: 158-B-/SE
APELADO - SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO - KALIANY VARJAO DE SANTANA OLIVEIRA - OAB: 3583/SE

O RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO POR SÃO LUCAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, AVISTÁVEL ÀS FLS. 551/556, FOI ADUNADO APÓS A REMESSA DE AGRAVO PARA A SUPERIOR INSTÂNCIA APRESENTADO PELA GOLDEN CROSS POR TER SIDO IDENTIFICADO ENTRE DOCUMENTOS ANTIGOS, DE ACORDO COM CERTIDÃO À FL. 550V. DESTE MODO INTIMEM-SE OS DEMAIS LITIGANTES PARA QUE POSSAM APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO APELO CONSTITUCIONAL. ARACAJU, 23 DE ABRIL DE 2014. ELBE MARIA FRANCO DO PRADO DE CARVALHO JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TJSE

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200210341
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
DATA DIST.....: 14/05/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201077000014
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

APELANTE - GIDELMO SANTOS
ADVOGADO - THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB: 3871/SE
APELADO - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
PROCURADOR ESTADUAL - TIALLA TEIXEIRA COSTA DE CASTRO - OAB: 4733/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200217234
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
MEMBRO - DES. VAGA DE DESEMBARGADOR (DES. JOSÉ ALVES NETO)
DATA DIST.....: 10/08/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110701159
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADO - PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN - OAB: 37007/PR
APELADO - JOSE MENEZES SANTANA
ADVOGADO - THAIS MAIA DE BRITTO - OAB: 3225/SE
ADVOGADO - THIAGO D AVILA FERNANDES - OAB: 155-B-/SE

INFORMAMOS QUE FOI PROTOCOLIZADO POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA-STJ), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201200220113
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 20/09/2012
PROCESSO ORIGEM..: 201110101556
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO - NAYCA NEGREIROS FERREIRA - OAB: 487-B-/SE
APELADO - HERIVELTO BARRETO SANTOS
ADVOGADO - FERNANDA SANTANA MOISÉS - OAB: 5087/SE

INFORMAMOS QUE FOI PROTOCOLIZADO POR HERIVELTO BARRETO SANTOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA-STJ E STF), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300206095
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 02/04/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200311200444
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO - FRANCISCO JOSE SANTOS AQUINO - OAB: 2857/SE
AGRAVADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR ESTADUAL - JOSE DOS SANTOS MOURA - OAB: 897/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLIZADO PELO BANCO DO BRASIL S/A, AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA - STJ/STF), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300206285
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 03/04/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201272100410
PROCEDÊNCIA.....: CARMÓPOLIS

SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE CARMOPOLIS
ADVOGADO - MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO - OAB: 19614/BA
APELADO - GERALDO J. COAN & CIA LTDA
ADVOGADO - FÁBIO LUIZ AMBRÓSIO - OAB: 154209/SP
ADVOGADO - VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300207911
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 23/04/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210800547
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A
ADVOGADO - JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
APELADO - PRISCILA SILVA MARTINS
ADVOGADO - CLAUDIA MARIA DA SILVA - OAB: 1472/SE

INFORMAMOS QUE FOI PROTOCOLIZADO POR NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA-STJ), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300209211
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 10/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201311200484
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - JACSON FARIAS RODRIGUES - OAB: 405-B-/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, PELO APELANTE , NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS MESMOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300209773
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 17/05/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201213600146
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO - MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA - OAB: 2674/SE
ADVOGADO - PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO - OAB: 5265/SE
APELADO - CELIA DA CONCEICAO FARIAS
ADVOGADO - RENATA PRADO MENIGHIN - OAB: 3436/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 22 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300209888
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 20/05/2013

PROCESSO ORIGEM..: 201111200045
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GILVANETE BARBOSA LOSILLA - OAB: 4713/SE
APELADO - GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO
ADVOGADO - THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA - OAB: 3502/SE
APELADO - JOÃO RAMOS DANTAS
ADVOGADO - THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA - OAB: 3502/SE
APELADO - THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
ADVOGADO - THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA - OAB: 3502/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300211865
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 13/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201110900946
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - JOSÉ CARLOS NUNES MOTA
ADVOGADO - ALLAN VALERRY NUNES COSTA - OAB: 4231/SE
APELANTE - NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO - JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
APELADO - NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
ADVOGADO - JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
APELADO - JOSÉ CARLOS NUNES MOTA
ADVOGADO - ALLAN VALERRY NUNES COSTA - OAB: 4231/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 28 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300212785
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 26/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201311800385
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS - OAB: 2884/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300213780
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
1º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
2º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 09/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201310700810
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO - MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI - OAB: 2926/SE
ADVOGADO - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO - OAB: 3432/CE
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
AGRAVADO - ESPÓLIO DE EDSON PAULO RONDON REGIS
ADVOGADO - BENITO MATOS SOARES - OAB: 4054/SE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 16 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL

NRO. PROCESSO....: 201300214169
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 15/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210901084
PROCEDÊNCIA.....: 9ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO - MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI - OAB: 2926/SE
ADVOGADO - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO - OAB: 3432/CE
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - L A COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ADVOGADO - ALDO CARDOSO COSTA - OAB: 2197/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300214621
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 22/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201254101126
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO - MARCIO MACEDO CONRADO - OAB: 3806/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

INFORMAMOS QUE FOI PROTOCOLIZADO POR LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA-STJ), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300216585
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 15/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201213600342
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO - MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA - OAB: 2674/SE
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - MARIA TENÓRIO SANTOS
ADVOGADO - FÁBIO PRADO SANTOS SILVA - OAB: 6567/SE

VINCULADO AO STF REFERENTE AO TEMA: 33 E AO RECURSO PARADIGMA EXTRAORDINÁRIO: 592377

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300216745
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 16/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201312100159
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS
ADVOGADO - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO - OAB: 169709-A-/SP
ADVOGADO - ANA PAULA CAVALCANTE MILET - OAB: 6474/SE
APELADO - CARLOS ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS - OAB: 2066/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLIZADO PELA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA - STJ/STF), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300216894
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
1º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
2º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 19/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200611200733
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ANTONIO CARLOS RESENDE MOURA E OUTROS
ADVOGADO - JOAO SANTANA FILHO - OAB: 1664/SE
AGRAVADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR - OAB: 80-B-/SE
PROCURADOR ESTADUAL - KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS - OAB: 342-B-/SE

INFORMAMOS QUE FOI PROTOCOLIZADO PELO ESTADO DE SERGIPE AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA-STJ), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300217335
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 26/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201271100623
PROCEDÊNCIA.....: SALGADO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICÍPIO DE SALGADO
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
ADVOGADO - LAÍS DORVILLÉ MOREIRA SILVEIRA - OAB: 5977/SE
APELADO - ELMA SILVEIRA CHAGAS
ADVOGADO - HORINO JOAQUIM DO CARMO - OAB: 4233/SE
ADVOGADO - LUCIANA ARAUJO DO CARMO - OAB: 6425/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 06 DE MAIO DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300219358
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 17/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201183000736
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR - OAB: 80-B-/SE
APELADO - EVANDRO DE SENA E SILVA
ADVOGADO - CAROLINA SILVA GARGANTINI - OAB: 4350/SE

INTIME-SE O BEL.(A) CAROLINA SILVA GARGANTINI (4350-/SE), COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 29/04/2014, PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300219551
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 18/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201311100009
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - SPE COND VIVENDAS DO BOSQUE LTDA
ADVOGADO - JOSE DANTAS DE SANTANA - OAB: 2062/SE
APELADO - RUI ALVES DA SILVA
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

INFORMAMOS QUE FOI PROTOCOLIZADO POR SPE COND VIVENDAS DO BOSQUE LTDA AGRAVO DE INSTRUMENTO (SUPERIOR INSTÂNCIA-STJ), ESTANDO OS AUTOS NA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RESPONDER AO RECURSO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300220167
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 25/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 200883000572
PROCEDÊNCIA.....: VARA CIVEL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO FINASA S/A
ADVOGADO - PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 13732/ES
APELADO - LUCIANO TELES DOS SANTOS

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300220885
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 03/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354100737
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CERCOS COOP DE ELET E DES RURAL C SUL DE SERGIPE LTD
ADVOGADO - FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES - OAB: 3708/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA - OAB: 4048/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLIZADO PELO ESTADO DE SERGIPE, UM RECURSO EXTRAORDINÁRIO, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ARTIGO 542 DO CPC.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300221408
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 10/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201211200585
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO - ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO - OAB: 2484/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA - OAB: 4913/SE

NESTE ASPECTO, NÃO MERECE LOGRAR SEGUIMENTO O RECURSO, HAJA VISTA SER FLAGRANTE A DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300221655
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
DATA DIST.....: 14/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201254002018
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - HALAERIO DE SANTANA SANTOS
ADVOGADO - MAISA OLIVEIRA DIAS - OAB: 5310/SE
APELADO - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S / A
ADVOGADO - LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE - OAB: 18927/BA
ADVOGADO - MILLA CERQUEIRA MENEZES - OAB: 634-A-/SE
ADVOGADO - ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA - OAB: 6814/CE

ASSIM, E FORTE EM TUDO O QUE FOI EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300221977
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 16/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201111100859
PROCEDÊNCIA.....: 11ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO - PAULO CESAR SAVERGNINI - OAB: 13732/ES
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - KIBELASBOLSAS COMERCIO DE BOLSAS E CALÇADOS LTDA ME (CASA MICRO)

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 30 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300223003
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
2º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 30/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201311200973
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA - OAB: 425-A-/SE
AGRAVADO - HENRIQUE PAULO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO - ADEMIR MEIRA DOS SANTOS - OAB: 238-A-/SE

INTIMAR O RECORRIDO ACERCA DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO POR HENRIQUE PAULO DA COSTA E OUTROS, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR, QUERENDO, CONTRARRAZÕES, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 542, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 188, DO CPC.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201300223208
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 01/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201310401389
PROCEDÊNCIA.....: 4ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO - CÉLIA TEIXEIRA DOS SANTOS - OAB: 5461/SE
AGRAVADO - CASSI- CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300223326
ÓRGÃO JULGADOR...: 1ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DESA. MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA
MEMBRO - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
DATA DIST.....: 05/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201312100454
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO CITIBANK S/A
ADVOGADO - JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB: 567-A-/SE
APELADO - JOCELINO DA SILVA ROSA
ADVOGADO - ANA ANGELICA COSTA ARAGAO - OAB: 1543/SE

DESIGNO PAUTA PARA PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300223336
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 05/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210301312
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS - OAB: 342-B-/SE
APELADO - ALBERTO PINHEIRO SILVEIRA
ADVOGADO - MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO - OAB: 6160/SE

ASSIM, INTIME-SE A PROCURADORA DO ESTADO, KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ASSINE AS RAZÕES RECURSAIS. INTIME-SE. ARACAJU, 22 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300224872
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 22/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201210701305
PROCEDÊNCIA.....: 7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO VOLKSWAGEM S/A
ADVOGADO - ALDENIRA GOMES DINIZ - OAB: 483-A-/SE
APELADO - EMSERLOC EMPRESA DE SERVIÇO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO - JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE - OAB: 1941/SE

VINCULADO AO STF REFERENTE AO TEMA: 33 E AO RECURSO PARADIGMA EXTRAORDINÁRIO: 592377

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300225585
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
2º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 28/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201211500607
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ABEL ALVES MOTA
ADVOGADO - TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO - OAB: 21374/BA
APELADO - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO - PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN - OAB: 37007/PR
ADVOGADO - JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS - OAB: 74659/MG

**EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PRAZO, CONSIDERANDO QUE A PETIÇÃO SÓ FOI PROTOCOLADA EM 26.03.2014, 13 (TREZE) DIAS APÓS O ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 12.03.2014, DEFIRO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO POR APENAS POR DOIS DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, CONSIDERANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO NA INSTÂNCIA SUPERIOR. I.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201300226214
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 07/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201213601880
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - JOSE AIRTON BARRETO
ADVOGADO - OSMARIO BRITO DOS SANTOS - OAB: 2575/SE

MEDIANTE O EXPOSTO, INADMITO O RECURSO ESPECIAL E NEGO-LHE SEGUIMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 25 DE ABRIL DE 2014.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
RESCISÓRIA
NRO. PROCESSO....: 201300611911
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 14/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201154100406
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REQUERENTE - ANTONIO DE JESUS BATISTA
ADVOGADO - ESTER MARIANE ELOY MACEDO - OAB: 3890/SE
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - ALDEMIRO RABELO DE SANTANA
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - GEAN MARCEL MOREIRA MELO
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOSE AUGUSTO DA CRUZ
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - ROSANIO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOSE LUCIVAL MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOSE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - DÉCIO LISBOA DA FONSECA
ADVOGADO - ESTER MARIANE ELOY MACEDO - OAB: 3890/SE
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - VAGNER VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOAO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO COSTA
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - CARLOS DOMINGOS MELO DE SANTANA
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JANISSON SANTANA SANTOS
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - DANILO ADELMO DE CARVALHO FONTES
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOSE RINALDO DE SOUZA
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - ADELVAN MELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERENTE - JOCELINO GOMES DE SALES
ADVOGADO - ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA - OAB: 5316/SE
REQUERIDO - MUNICIPIO DE LAGARTO
REQUERIDO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

DESSA FORMA, ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A FIM DE QUE ESTA PROCEDA A ADMISSIBILIDADE DO ALUDIDO RECURSO, CONSOANTE DISCIPLINA DO ART. 40, VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
RESCISÓRIA
NRO. PROCESSO....: 201300612907
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 28/06/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201266100037
PROCEDÊNCIA.....: AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REQUERENTE - MUNICIPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
ADVOGADO - IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ - OAB: 3104/SE
REQUERIDO - LEILA MARIA SILVEIRA
ADVOGADO - ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS - OAB: 3106/SE

PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2014 ÀS 08:30

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
RESCISÓRIA
NRO. PROCESSO....: 201300614407
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 17/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201050001062
PROCEDÊNCIA.....: 1º VARA CIVEL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REQUERENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR ESTADUAL - CÉLIO RODRIGUES DA CRUZ - OAB: 6-P-/SE

PROCURADOR ESTADUAL - GUSTAVO AMARANTE RABELO DE MORAES - OAB: 10-P-/SE
PROCURADOR ESTADUAL - MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO - OAB: 14-P-/SE
REQUERIDO - ALBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO - LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO - OAB: 967/SE

PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2014 ÀS 08:30

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
RESCISÓRIA
NRO. PROCESSO....: 201300627075
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR - DES. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 17/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201310300345
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REQUERENTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA - OAB: 425-A-/SE
REQUERIDO - GERALDO RESENDE FILHO
ADVOGADO - DIOGO DANTAS OLIVEIRA - OAB: 5433/SE

PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2014 ÀS 08:30

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS INFRINGENTES
NRO. PROCESSO....: 201300627308
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 19/12/2013
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EMBARGADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
ADVOGADO - THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA - OAB: 4913/SE

PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2014 ÀS 08:30

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400200824
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 14/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201210801159
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - CONTORNO VEICULOS LTDA
ADVOGADO - PEDRO MORAES MESSIAS - OAB: 296893/SP
APELANTE - ANTONIO TELES LEITE FILHO
ADVOGADO - MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO - OAB: 3566/SE
APELADO - CONTORNO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO - PEDRO MORAES MESSIAS - OAB: 570-A-/SE
APELADO - ANTONIO TELES LEITE FILHO
ADVOGADO - MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO - OAB: 3566/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO POR ANTÔNIO TELES LEITE FILHO, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS MESMOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
RESCISÓRIA
NRO. PROCESSO....: 201400610039
ÓRGÃO JULGADOR...: CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201230100706
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
REQUERENTE - THIAGO RIBEIRO NUNES SHUNIK
ADVOGADO - MANOEL UMBELINO NETO - OAB: 7035/SE
REQUERENTE - RITA RIBEIRO NUNES SHUNK
ADVOGADO - MANOEL UMBELINO NETO - OAB: 7035/SE

REQUERIDO - HÉLIO CARLOS SILVA

ANTE O EXPOSTO, DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA PARA O SUPRACITADO DESEMBARGADOR, ADOTANDO-SE AS CAUTELAS DE ESTILO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400802480
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 07/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201312000153
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP
ADVOGADO - JOSE ANISIO TORRES BARRETO - OAB: 1234-A-/SE
APELADO - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA - OAB: 547-A-/SE

INTIMAR O RECORRIDO ACERCA DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR, QUERENDO, CONTRARRAZÕES, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 542, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400802619
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 10/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 200912000867
PROCEDÊNCIA.....: 20ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - TAISA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB: 24257/BA
APELADO - ENEIDA PEREIRA MATOS

AVISO QUE FORAM PROTOCOLIZADAS PETIÇÕES DE RECURSOS ESPECIAL PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ARTIGO 542 C/C 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400803290
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 17/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 200811200143
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - PAULO MELO DE ANDRADE
ADVOGADO - JULIANA TOZE - OAB: 5559/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - RAMON SILVA OLIVEIRA - OAB: 5369/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400804132
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 26/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201212101182
PROCEDÊNCIA.....: 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO - KARLA CAPELA MORAES - OAB: 21567/PE
APELADO - JOSÉ EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO - JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 3063/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400804239
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311000246
PROCEDÊNCIA.....: 10ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO - LUCIANNE LEAL SANTOS - OAB: 3482/SE
ADVOGADO - ELIDIO ZANETTE MARIANI - OAB: 101-B-/SE
ADVOGADO - CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
APELADO - NADJANE MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B-/SE

AVISO QUE FORAM PROTOCOLIZADAS PETIÇÕES DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO PELO BANCO ITAUCARD S/A, ESTANDO OS AUTOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ARTIGO 542 C/C 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400804323
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 28/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311201483
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARIA JOSE CARDOSO SANTOS
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE

ISTO POSTO, DIANTE DOS ARGUMENTOS SUPRA E COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 557 DO CPC, VOTO NO SENTIDO DE QUE SEJA O PRESENTE RECURSO CONHECIDO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA PARA MAJORAR O VALOR ESTABELECIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E MANTER O QUANTUM INDENIZATÓRIO A TÍTULO DE DANOS MORAIS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS NOS TERMOS DA SÚMULA 54 DO STJ E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DESTA FIXAÇÃO, CONFORME SÚMULA 362 DO STJ.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400804491
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 06/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201376001224
PROCEDÊNCIA.....: NOSSA SENHORA DAS DORES
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS - OAB: 2884/SE
AGRAVADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 557, §1º A, DO CPC, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, TÃO SOMENTE PARA DILATAR O PRAZO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS DETERMINADAS PARA 90 (NOVENTA) DIAS, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO ATACADA, COM BASE NO ART. 557, CAPUT, CPC. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400804707
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 08/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201360000953
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE

PROCURADOR ESTADUAL - CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ - OAB: 566-A-/SE
APELANTE - IVAN DE SANTANA
ADVOGADO - SHEILA SILVA DO NASCIMENTO MOTA - OAB: 755-A-/SE
ADVOGADO - SHEILA SILVA DO NASCIMENTO MOTA - OAB: 755-A-/SE
APELADO - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA - OAB: 425-A-/SE
APELADO - IVAN DE SANTANA
ADVOGADO - SHEILA SILVA DO NASCIMENTO MOTA - OAB: 755-A-/SE
ADVOGADO - SHEILA SILVA DO NASCIMENTO MOTA - OAB: 755-A-/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400804794
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 08/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201211501468
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARIA JOSE FERREIRA
ADVOGADO - TENISSON JOSE DOS SANTOS - OAB: 3564/SE
APELANTE - MARCELO FERREIRA
ADVOGADO - TENISSON JOSE DOS SANTOS - OAB: 3564/SE
APELANTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL FERROZO LTDA - EPP
ADVOGADO - TENISSON JOSE DOS SANTOS - OAB: 3564/SE
APELANTE - PAULA LIDIANY LIMA DE MENEZES
ADVOGADO - TENISSON JOSE DOS SANTOS - OAB: 3564/SE
APELADO - BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO - VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE

AVISO AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLADA PETIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO POR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FERROZO LTDA E OUTROS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, ESTANDO OS MESMOS NESTA ESCRIVANIA À DISPOSIÇÃO PARA O QUE DETERMINA O ART. 542 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400805183
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 10/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201310301050
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADVOGADO - CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE
APELADO - ANGELA DA CONCEIÇÃO ROSA
ADVOGADO - CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES - OAB: 5254/SE

ISTO POSTO, DIANTE DOS ARGUMENTOS SUPRA, VOTO NO SENTIDO DE QUE SEJA O PRESENTE RECURSO CONHECIDO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA MONOCRÁTICA PARA MINORAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS NOS TERMOS DA SÚMULA 54 DO STJ E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DESTA FIXAÇÃO, CONFORME SÚMULA 362 DO STJ, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PISO INCÓLUME EM SEUS OUTROS TERMOS.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400807207
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 02/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201211201731
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO - OAB: 21088/DF
APELADO - TATIANE DE SOUZA SANTOS
DEFENSOR.....DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400807449
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 04/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201378000355
PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICÍPIO DE PACATUBA
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
ADVOGADO - SIMONE MARIA CORREIA - OAB: 1718/SE

***ANTE O EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA O SEU PROCESSAMENTO E JULGAMENTO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400807968
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 10/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311501016
PROCEDÊNCIA.....: 15ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO - ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA - OAB: 554-A-/SE
ADVOGADO - JOÃO ALMEIDA GARCEZ - OAB: 35867/BA
APELADO - SONIA MARIA DE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO - DENISE VIEIRA GONÇALVES - OAB: 5291/SE

CONSIDERANDO O INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA 02/2013 (PROCESSO Nº 201300125531) NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6094/2013, SUSCITANDO ACERCA DOS DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES (PRESUMIDO), EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA DE IMÓVEL, QUANDO EXTRAPOLADO O PRAZO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, BEM COMO O FATO DE QUE A MATÉRIA DEVE SER DECIDIDA PELO TRIBUNAL PLENO DESTA CORTE DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SE AGUARDE A DECISÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 218 DO REGIMENTAL INTERNO DESTE TRIBUNAL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400808033
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 10/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201111202782
PROCEDÊNCIA.....: 12ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - JACSON FARIAS RODRIGUES - OAB: 405-B-/SE
APELADO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
APELADO - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - EMSURB
ADVOGADO - DIEGO GOIS DE ANDRADE - OAB: 4736/SE
APELADO - REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400808309
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
DATA DIST.....: 14/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201378000356
PROCEDÊNCIA.....: PACATUBA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE PACATUBA/SE
ADVOGADO - FABIANO FREIRE FEITOSA - OAB: 3173/SE
APELADO - LENILTON DOS SANTOS
ADVOGADO - RUDÁ DOMINGOS FARIAS - OAB: 5523/SE

***ANTE O EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA O SEU PROCESSAMENTO E JULGAMENTO,

DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400808396
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 15/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201211800547
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE ARACAJU
PROCURADOR MUNICIPAL - THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA - OAB: 4913/SE
APELADO - CONFFAU LOCACOES EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO - GILBERTO VIEIRA LEITE NETO - OAB: 2454/SE

ANTE O EXPOSTO, EM FACE DA PREVENÇÃO E PARA EVITAR FUTURA NULIDADE, DETERMINO A REMESSA DESTE FEITO AO EMINENTE DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, CANCELANDO-SE A DISTRIBUIÇÃO QUE ME FOI ENDEREÇADA, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO. INTIME-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400808397
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 15/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201310301474
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
APELANTE - LÍSIA MONY RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
APELADO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
ADVOGADO - RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA - OAB: 6225/SE
APELADO - LÍSIA MONY RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE
ADVOGADO - MIRON SILVA ARAÚJO - OAB: 6404/SE

AVISO QUE FOI PROTOCOLADO POR LÍSIA MONY RAMOS DA CRUZ RECURSO ESPECIAL, ESTANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA O QUE DETERMINA O ARTIGO 542 C/C 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400808631
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
1º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 22/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201386000223
PROCEDÊNCIA.....: POÇO REDONDO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR-AL
ADVOGADO - FÁBIO ALEXANDRE DE SEIXAS CARVALHO - OAB: 11377/AL
AGRAVADO - JOSEFA CORREIA DE SÁ
ADVOGADO - LUIS FLAVIO LOBAO MENEZES - OAB: 6776/SE
ADVOGADO - MARCIAL ALVES COSTA - OAB: 6927/SE

ASSIM, NÃO HÁ MÁCULAS NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NEM PODE ESTE INSTRUMENTO SER USADO COMO UM SEGUNDO RECURSO APELATÓRIO, NO QUAL TODA A MATÉRIA DISCUTIDA NO PROCESSO É TRANSFERIDA PARA ESTA INSTANCIA. PELO EXPOSTO, INDEPENDENTE DE EXAME DE ADMISSIBILIDADE PARA RECURSO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ART. 527, II, DO CPC, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.187/2005, CONVERTO O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. INTIME-SE.PUBLIQUE-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. DESEMBARGADOR JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400808636
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS

1º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 22/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201468000093
PROCEDÊNCIA.....: FREI PAULO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MARIA ANGELICA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO - PEDRO DE MORAIS SILVA - OAB: 1155/SE
AGRAVANTE - JOSE VALKENEDES DE ALMEIDA
ADVOGADO - PEDRO DE MORAIS SILVA - OAB: 1155/SE
AGRAVADO - BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA
AGRAVADO - OLIVERA TRUST DTVM SA

ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARGUMENTOS ACIMA DELINEADOS, CONHEÇO DO RECUSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO AOS AGRAVANTES O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. DESEMBARGADOR JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400808739
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. JOSÉ DOS ANJOS
1º MEMBRO - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 22/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201311403567
PROCEDÊNCIA.....: 14ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO - HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS - OAB: 3483/SE
AGRAVADO - MASSA FALIDA PORTO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO - JOÃO JOSÉ SOUZA PEREIRA - OAB: 6307/SE

NESSE TOAR, ANTE A INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO LIMINAR, OU PLEITO DE URGÊNCIA, OFICIE-SE AO JUÍZO A QUO, PEDINDO-LHE INFORMAÇÕES, DEVENDO AINDA O MAGISTRADO NOTICIAR SOBRE O CUMPRIMENTO, PELA AGRAVANTE, DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 526 DO CPC, DIZENDO, TAMBÉM, SE HOUVE O JUÍZO DE RETRATAÇÃO. INTIME-SE O AGRAVADO PARA QUERENDO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS VISTAS À PROCURADORIA DE JUSTIÇA. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. DESEMBARGADOR JOSÉ DOS ANJOS RELATOR

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400809720
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201280001430
PROCEDÊNCIA.....: PORTO DA FOLHA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARIA APARECIDA ANDRADE
ADVOGADO - MANOEL CARLOS DE MATTOS - OAB: 1017/SE
APELADO - SONIA AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO - ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO - OAB: 3449/SE
ADVOGADO - AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO - OAB: 4470/SE
APELADO - JÂNIO DELGADO DA SILVA
ADVOGADO - ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO - OAB: 3449/SE
ADVOGADO - AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO - OAB: 4470/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400809749
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201111805225
PROCEDÊNCIA.....: 18ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS - OAB: 342-B-/SE
APELADO - ELISMARY DE JESUS SANTOS
ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE
APELADO - SAMARY DE JESUS SANTOS
ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE
APELADO - ROMÁRIO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO - GUILHERME SOBRAL SANTOS - OAB: 3058/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400809752
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201113600112
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MARIO SERGIO ROSAS DIAS
ADVOGADO - JOSE MESSIAS MENESES - OAB: 110-B-/SE
APELADO - BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A
ADVOGADO - FRANCISCO GOMES COELHO - OAB: 1745/CE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400809762
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
1º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
2º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 05/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201310200954
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - MARIA EULINA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO - LENORA VIANA DE ASSIS - OAB: 1787/SE
AGRAVADO - ROBERIO DA SILVA
ADVOGADO - MARCIO CAVALHEIRO ALVES - OAB: 3272/SE

DIANTE DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO, POR CONSIDERÁ-LO EM MANIFESTO CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE, NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201400810046
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201400807086
PROCEDÊNCIA.....: GABINETE DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
EMBARGANTE - FIEL FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA-ME
ADVOGADO - DIEGO JOSÉ DE SOUZA - OAB: 6519/SE
EMBARGADO - DALL BRASIL S.A. - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE S.A
ADVOGADO - RODRIGO CASTELLI - OAB: 661-A-/SE

***SENDO ASSIM, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PARA DAR-LHES PROVIMENTO, FAZENDO CONSTAR EXPRESSAMENTE DO DISPOSITIVO OBJURGADO A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA PEÇA VESTIBULAR, COM CONSEQUENTE INVERSÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM SENTENÇA. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400810062
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DESA. MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO
REVISOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 07/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201313600638
PROCEDÊNCIA.....: 6ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB: 623-A-/SE
APELADO - JOSÉ DA CRUZ FILHO
ADVOGADO - OSMARIO BRITO DOS SANTOS - OAB: 2575/SE

DESIGNO PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400810240
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
REVISOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 09/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201382000809
PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - MUNICIPIO DE RIBEIROPOLIS
ADVOGADO - GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO - OAB: 2829/SE
APELADO - EDENILZA DA SILVA PORTELA MOTA
ADVOGADO - OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS - OAB: 2060/SE

***DIANTE DE TAL CONSTATAÇÃO, TEM-SE NÃO SER POSSÍVEL O DESEMBARGADOR CEZÁRIO SIQUEIRA NETO PERMANECER COMO RELATOR NESTE FEITO, DEVENDO OS PRESENTES AUTOS SER REMETIDOS AO DESEMBARGADOR OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, DIANTE DE SUA PREVENÇÃO. DÊ-SE BAIXA. PROCEDA-SE À REDISTRIBUIÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
APELAÇÃO CÍVEL
NRO. PROCESSO....: 201400810259
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
REVISOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
MEMBRO - DES. JOSÉ DOS ANJOS
DATA DIST.....: 09/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201210301019
PROCEDÊNCIA.....: 3ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
APELANTE - ESTADO DE SERGIPE
PROCURADOR ESTADUAL - PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR - OAB: 486-B-/SE
APELADO - MARLY NUNES OLIVEIRA
ADVOGADO - ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS - OAB: 1688/SE
APELADO - MARIA DOS SANTOS MENEZES
ADVOGADO - ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS - OAB: 1688/SE
APELADO - MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO - ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS - OAB: 1688/SE
APELADO - MIRIAM CARDOSO COSTA FREITAS
ADVOGADO - ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS - OAB: 1688/SE

TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DA AÇÃO ORDINÁRIA EM QUE SE PLEITEOU AS VERBAS RELATIVAS AO FUNARSEP. POR OCASIÃO DOS APELOS INTERPOSTOS EM TODAS AS DEMANDAS AJUIZADAS E QUE FORAM A MIM DISTRIBUÍDOS, DEI-ME POR SUSPEITO POR TER ADERIDO AO ACORDO AUTORIZADO PELA LEI ESTADUAL Nº 5.954/2006. ASSIM, MANTENHO A MINHA SUSPEIÇÃO, DEVENDO O FEITO SER REDISTRIBUÍDO, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400810568
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
2º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201465000619
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >
AGRAVANTE - ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO - JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - OAB: 5766/SE
AGRAVADO - TELEFONICA BRASIL S/A

ASSIM SENDO, E NA FORMA COMO PRECEITUA O ART. 557, §1º-A, DO CPC, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PORQUE EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REFORMANDO A DECISÃO ATACADA, A FIM DE CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA PLEITEADOS PELO AGRAVANTE. INTIMEM-SE.

< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201400810571
ÓRGÃO JULGADOR...: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR - DRA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DES(A) MARILZA MAYNARD SALGADO DE CARVALHO)
1º MEMBRO - DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE A. LIMA
2º MEMBRO - DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201310801557
PROCEDÊNCIA.....: 8ª VARA CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >

AGRAVANTE - FLAVIA ROBERTA SILVA FERREIRA CARVALHO
ADVOGADO - JOSÉ ADEMIR ALEXANDRE DA SILVA - OAB: 757-A-/SE
AGRAVADO - C & A MODAS LTDA
ADVOGADO - FELIPE GOMES ROCHA - OAB: 5217/SE
ADVOGADO - PRISCILA GÓES PRADO - OAB: 5407/SE
ADVOGADO - VITOR LISBOA OLIVEIRA - OAB: 5910/SE
ADVOGADO - ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB: 590-A-/SE

ASSIM SENDO, E NA FORMA COMO PRECEITUA O ART. 557, CAPUT, DO CPC, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, VISTO QUE EM DESACORDO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BELA. ZILDELIA DANTAS NOLASCO VIANA,
Escrivã da Escrivania da 2ª Câmara Cível e Câmaras Cíveis Reunidas.

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014
PROCESSO: 1304/2014 e PARECER: 0392/2014
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Crachás de Identidade Funcional e Visitantes, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.
ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/5/2014, às 09h
SESSÃO DE LANCES: 2/6/2014, às 09h
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: 15(quinze) dias após a Sessão de Lances ou Convocação.
LOCAL DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
TIPO: Menor Preço Global por Lote

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓD. UNIDADE	CÓDIGO ORÇAM.	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05. 101 05. 401	02.061.0028 02.122.0028	0658 0675 0781	3.3.90.00 3.3.90.39	0101 0270

REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, 8.666/93 e LC 123/06, bem como as Resoluções n.º 030 e 031, de 15/12/2004, n.º 007, de 9/3/2005, e n.º 018, de 3/8/2005, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
INFORMAÇÕES: Consultoria de Licitações e Contratos, na Rua Pacatuba, 55, 4º andar do Anexo Administrativo Des. Antônio Góes, Centro, Aracaju/SE,CEP:49.010-150 ou pelos telefones (0xx79) 3226-3298, pelo fax (0xx79) 3226-3332 ou pelos endereços eletrônicos www.tjse.jus.br e pregao@tjse.jus.br, em dias úteis no horário das 07h às 13 h.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2014.

BELA. ANA LUIZA MOURA DE SENA E SILVA,
Pregoeira TJ/SE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014
PROCESSO Nº 5814/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

Tribunal de Justiça de Sergipe, através da Consultoria de Licitações e Contratos.
CNPJ/MF Nº 13.166.970/0001-03
Endereço: Centro Administrativo Des. José Antônio de Andrade Góes – Rua Pacatuba, nº 55, 4º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-150.
Representante Legal: Desembargador Cláudio Dinart Déda Chagas, Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe.

A Comissão de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2014 com Registro de Preços, publicado o aviso no Diário da Justiça no dia 28.02.2014, com certame aberto em 19.03.2014, às 09 h, nos autos do Processo nº 5814/2013 e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resoluções n.º 006 e nº 007, de 11/03/2005, Resoluções nº 030 e nº 031, de 15/12/2004, Resolução nº 018, de 03/08/2005, e Instruções Normativas nº 01 e nº 02, de 13.04.2012, e nº 03, de 16.04.2012, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos blindados, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 10/2014 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, naquilo que não o contrarie, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote.

LOTE ÚNICO

Empresa:	**RENOVEL VEICULOS LTDA**
CNPJ nº	02.814.097/0001-00
Representante Legal/CPF/RG:	FRANCISCO DE CAMPOS ROLLEMBERG CPF Nº 454.711.005-06 RG Nº 837.788 – SSP/SE
Endereço:	Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 720 – CEP: 49.055-380 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju-SE
Telefone/Fax:	(79) 2104-4848
E-mail:	francisco@gruporollemberg.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE e MODELO /REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL Data de fabricação/modelo: igual ou posterior à assinatura do contrato; Cor: Pintura na cor Preta original de fábrica; Quatro portas laterais e uma traseira; Veículo sedan Capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Combustível: Bi Combustível (Gasolina/Etanol) Flex; Motorização Mínima: 2.0 (dois ponto zero); Potência Mínima: 140 Cv Direção: Elétrica; Câmbio automático; Mínimo de dois Air Bag; Freios ABS; Volume mínimo do Porta-malas: 420 L; Painel de instrumento na cor padrão do fabricante com: - indicador de combustível - indicador de hodômetro parcial e total - indicador de temperatura - indicador de velocidade Travas Automáticas; Vidros dianteiros e traseiros elétricos; Alarme Anti-Furto; Ar-Condicionado original de fabrica; Limpador e lavador do pára-brisas; Desembaçador do vidro traseiro; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco traseiro rebatível; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 (três) pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 (três) pontos e central fixo de pelo menos 2 (dois) pontos; - Chave de rodas; - Extintor de incêndio; - Jogo de tapetes de borracha; - Pára-sol do lado do motorista e do lado do passageiro; - Protetor de cárter e câmbio; - Pneu de Estepe; - Triângulo de emergência; - Vidros e pára-brisas: Película G20 nos dois vidros laterais dianteiros e G5 em todos os demais, exceto no dianteiro que deve ser totalmente transparente. Todos os itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN que não foram especificados. - Conformidade Ambiental: O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções)		RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 16V MT	125.800,00	629.000,00

01	Tecnologia: - Computador de bordo; - Sistema Multimídia e Navegador GPS (tela de LCD touch screen integrado ao painel); - Sistema Bluetooth® (tela de LCD); - Controles de áudio, celular e computador de bordo no conjunto de direção; - Rádio CD MP3 com conexão USB / iPod, AUX, Bluetooth, entrada para leitura de cartão de memória, alto falantes; - Câmera de ré Acessórios Necessários: Por tratar-se de autoridades expostas ao risco, o veículo deve ser munido dos seguintes acessórios: a) Giroflex - Dispositivo luminoso móvel giratório imantado vermelho, com adaptador 12V; b) Sirene não aparente; c) Strobo nos faróis dianteiros Sistema de Comunicação: O veículo blindado deverá ser entregue equipado com rádio de comunicação móvel com as seguintes características: 1 – Eletrônicas Gerais - Faixa de frequência de 148 a 174 MHz; - Espaçamento entre a menor e a maior frequência inserida nos canais, de 26 MHz; - Alimentação 13,6 Vcc, (+/-) 20% com polaridade negativa do chassis; - Proteção contra inversão de polaridade e variação de impedância de RF ou descasamento de antena; Número mínimo de canais: 30 (trinta) - Programação de frequência por sintetizador dotado de memória eprom programável por computador no campo; - Consumo de corrente na transmissão: máximo de 15 Ampères; - Consumo de corrente na recepção: 500 mA; - Programação, ajuste e manutenção por software que deverá ser fornecido em conjunto com cabos ou quaisquer dispositivos necessários para sua programação; 2 – Receptor - Sensibilidade melhor ou igual a 0,25 uV, para 12 dB de sinal; - Seletividade melhor ou igual a -80 dB; - Rejeição de sinais espúrios melhor ou igual a -80 dB; - Potência de áudio mínima de 03 watts na impedância de 04 ohms; - Intermodulação melhor ou igual a -78 dB; - Estabilidade de frequência mínima de +/- 0,00025% para a temperatura de -5a +50° c; - Impedância de entrada de 50 ohms; 3 – Transmissor - Potência ajustável de 25 a 45 W medida em 13,6 Vcc; - Emissão de espúrios menor que 60 uW para a potência máxima; - Ruído de fm menor ou igual a - 45dB; - Tipo de modulação 16 KOF3E; - Impedância de saída de 50 Ohms; - Desvio máximo de modulação de +/- 5 kHz medido de 1 kHz aplicado à entrada do microfone. 4 – Sistema Irradiante - Antena velada de ¼ de onda VHF (Frequência de 136 à 174 MHz, Ganho de 1,5 Dbi, potência de 100 w) com suporte. - Proteção, software e dispositivo de programação	05				

e configuração

5 – Acessórios de comunicação
- Microfone (PTT);
- Suporte para instalação móvel;
- Cabo de alimentação com fusível de proteção;
- Software e dispositivos de configuração e programação

BLINDAGEM VEICULAR
- O veículo será adquirido originalmente em conjunto com o serviço de blindagem. Desta forma, a empresa contratada assegurará a garantia do veículo, da blindagem bem como assistência técnica e manutenção especializada no Estado do Sergipe.
- O serviço de blindagem deverá ser executado por empresa regularmente credenciada, detentora do respectivo Certificado de Registro (CR) emitido pelo Exército Brasileiro. Este serviço poderá ser executado pela própria contratada ou por empresa que atenda os requisitos deste artigo, sendo que a contratada assumirá toda a responsabilidade pelo serviço que contratar.
- O serviço deverá ser acompanhado por representante designado pela Assessoria de Segurança do TJSE, especificamente, para isso.
- As características e as condições exigidas para a proteção balística a ser incorporada ao veículo - blindagem opaca (placas rígidas e painéis balísticos) e transparente (vidros) - serão as contidas na Norma do Exército Brasileiro NEB/T – E 316, em vigor, correspondentes ao nível de proteção balística III-A.
- A garantia da proteção balística deverá ser de dez anos para a parte opaca e para a parte transparente (vidros).
- Na blindagem opaca o recheio da carroceria do veículo deverá ser feito com aramida e aço inoxidável com características balísticas, as portas, porta pacote, teto, caixa de roda, painel frontal, pára-lamas, churrasqueiras, caixa do cinto de segurança, serão cobertos com aramida, tudo observando os seguintes detalhes:

Dianteira
- Blindagem capô – peça em aramida termo modelada à geometria do capô, com isolamento térmico (filme de alumínio);
- Pára-lamas – aramida plana;
- Caixa de bateria – aramida com articulações reguláveis;
- Proteção superior ao painel “Churrasqueira” - peças em aço inox com características Balísticas;
- Proteção de módulos – peças em aço inox com características balísticas.

Laterais
- Portas – peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria das portas;
- Over-lap do vidro – peças em aço inox com característica balística;
- Proteção de maçaneta – peças em aramida plana;
- Colunas – peças em aço inox com características balística, estampados ao contorno e geometria do veículo;
- Lateral – peça em aramida termo modelada à geometria da lateral, com isolamento térmico.

Teto
- Travessas e over-lap com os vidros – peças em aço inox com características balística, estampados ao contorno e geometria do veículo;
- Teto – peças em aramida plana e aramida termo modeladas à geometria das mesmas

· Traseira;
- Encosto do banco traseiro - peças em aço inox com características balísticas ou aramida plana e aramida termo modeladas à geometria das mesmas, a depender do modelo do veículo;
- Proteção dos cintos de segurança - peças em aço inox com características balísticas, estampados ao contorno e geometria do veículo.

Vidros
- Os vidros originais deverão ser substituídos por

	vidros blindados (nível III-A), isentos de policarbonato, sem distorções óticas e não devem ultrapassar a espessura de 21mm; - Todos os vidros devem ser sobrepostos em no mínimo 15mm por outro elemento balístico. - As características originais de acabamento, transparência e cor devem se mantidas; - Deverão conter camada interna composta por película anti-estilhaçante, protegendo os ocupantes no interior do veículo; - Os vidros das portas dianteiras terão sistema de acionamento elétrico, permitindo a abertura parcial ou, preferencialmente, total da janela; - Os vidros das portas traseiras ficarão fixos por norma de segurança. Rodas - As quatro rodas deverão receber cintas de aço inox com características balísticas, de forma a proporcionar capacidade de evasão em uma situação e risco, mesmo quando o pneu esteja furado ou alvejado; Acessórios e equipamentos - O serviço de blindagem deverá ser realizado após terem sido instalados todos os acessórios e equipamentos (rádio, sirene, sistema de comunicação, etc). Fixações e Dispositivos - Devem ser instalados amortecedores que anulem o peso adicional da blindagem Transparente; - Serão instaladas molas especiais que possibilitem as condições originais do veículo; - Todos os materiais a base de aramida devem ser fixados por intermédio de adesivo PU; - As peças metálicas devem ser fixadas por intermédio de buchas expansivas e parafusos especiais.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais)						

Aracaju/SE, 15 de maio de 2014.

BELA. ALEXANDRA SANTOS LEANDRO,
Presidente da Comissão de Registro de Preços do TJ/SE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
PROCESSO Nº 460/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014

Tribunal de Justiça de Sergipe, através da Consultoria de Licitações e Contratos.
CNPJ/MF Nº 13.166.970/0001-03
Endereço: Centro Administrativo Des. José Antônio de Andrade Góes – Rua Pacatuba, nº 55, 4º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-150.
Representante Legal: DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS, Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe

A Comissão de Registro de Preços do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 26/2014 com Registro de Preços, publicado o aviso no Diário da Justiça no dia 19/03/2014, com certame aberto em 02/04/2014, às 09 h, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Resoluções n.º 006 e nº 007, de 11/03/2005, Resoluções nº 030 e nº 031, de 15/12/2004, Resolução nº 018, de 03/08/2005, e Instruções Normativas nº 01 e nº 02, de 13.04.2012, e nº 03, de 16.04.2012, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição armários suspensos e armários baixos de cozinha, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 26/2014 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, naquilo que não o contrarie, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote.

LOTE ÚNICO

Empresa:	**Marco Antônio Batista da Silva - ME**

CNPJ nº	02.321.374/0001-34
Representante Legal/CPF/RG:	Marco Antônio Batista da Silva/672.926.665-15/037.891.324-7-SSP-BA
Endereço:	Rua dos Estudantes, nº 281 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE
Telefone/Fax:	(79) 3224-1127
E-mail:	marcosbatista9@yahoo.com.br

Item	Denominação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Arrematado
01	Armário Suspenso, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas mínimas/máximas de 1,00/1,20m de comprimento; 0,70 / 0,80 de altura e 0,35 / 0,40m de profundidade (conforme modelo)	20	Sister	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
02	Armário Suspenso, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas mínimas/máximas de 1,21/1,40m de comprimento; 0,70 / 0,80 mde altura e 0,35 / 0,40m de profundidade (conforme modelo)	20	Sister	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
03	Armário Suspenso, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas mínimas/máximas de 1,41/1,60m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,35 / 0,40m de profundidade (conforme modelo)	15	Sister	R$ 1.933,33	R$ 28.999,95
04	Armário Suspenso, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas mínimas/máximas de 1,61/1,80m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,35 / 0,40m de profundidade (conforme modelo)	10	Sister	R$ 1.990,00	R$ 19.900,00
05	Armário Suspenso, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas mínimas/máximas de 1,81/2,0m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,35 / 0,40m de profundidade (conforme modelo)	08	Sister	R$ 2.487,50	R$ 19.900,00
06	Armário Suspenso, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas mínimas/máximas de 2,10/2,20m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,35 / 0,40m de profundidade (conforme modelo)	08	Sister	R$ 2.250,00	R$ 18.000,00
07	Armário Baixo, em MDF,com prateleiras, na cor branca, com medidas minimas/máximas de 1,00 / 1,20m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,60 / 0,70m de profundidade(conforme modelo)	20	Sister	R$ 1.420,00	R$ 28.400,00
08	Armário Baixo, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas minimas/máximas de 1,21/ 1,40m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,60 / 0,70m de profundidade(conforme modelo)	20	Sister	R$ 1.560,00	R$ 31.200,00
09	Armário Baixo, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas minimas/máximas de 1,41 / 1,60m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,60 / 0,70m de profundidade(conforme modelo)	15	Sister	R$ 2.046,66	R$ 30.699,90
10	Armário Baixo, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas minimas/máximas de 1,61 / 1,80m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,60 / 0,70m de profundidade(conforme modelo)	10	Sister	R$ 2.252,10	R$ 22.521,00
11	Armário Baixo, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas minimas/máximas de 1,81 / 2,0m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,60 / 0,70m de profundidade(conforme modelo)	08	Sister	R$ 2.495,00	R$ 19.960,00
12	Armário Baixo, em MDF, com prateleiras, na cor branca, com medidas minimas/máximas de 2,10 / 2,20m de comprimento; 0,70 / 0,80m de altura e 0,60 / 0,70m de profundidade(conforme modelo)	08	Sister	R$ 2.947,37	R$ 23.578,96
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R$ 290.159,81 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)					

Aracaju/SE, 15 de maio de 2014.

BELA. ALEXANDRA SANTOS LEANDRO,
Presidente da Comissão de Registro de Preços do TJ/SE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 145/2013
Processo nº 5875/2013

A Consultoria de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente o resultado da licitação na modalidade Pregão, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos relativos a apresentações teatrais**, para que seja Homologado em favor da empresa adjudicada conforme valor abaixo descrito:
Lote único - Valor de R$ 30.549,96 (trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) à empresa ROBERT DAVID MENDEZ CLARK 85353477553 (CNPJ.: 13.891.717/0001-12).

Aracaju/SE, 10/4/2014.

BELA. LUANA ALMEIDA LOPES,
Pregoeira - TJ/SE

HOMOLOGO EM 15/5/2014.

DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS,
Presidente do Tribunal de Justiça.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 01/2014
Processo nº 5483/2013
A Consultoria de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente o resultado da licitação na modalidade Pregão, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em uniformes militares**, para que seja Homologado em favor das empresas adjudicadas conforme valores abaixo descritos:

Lote 1 - FRACASSADO
Lote 2 - Valor Total de R$ 51.994,80 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA -EPP CNPJ: 07.212.083/0001-21
Lote 3 - Valor Total de R$ 18.999,60 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DELTA CONFECCOES LTDA EPP CNPJ: 02.640.789/0001-70
Lote 4 - Valor Total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
DELTA CONFECCOES LTDA EPP CNPJ: 02.640.789/0001-70

Aracaju/SE, 5/5/2014

BELA. KÁTIA SIMONE SANTOS COSTA RIBEIRO,
Pregoeira - TJ/SE.

HOMOLOGO EM 15/5/2014.

DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS,
Presidente do Tribunal de Justiça.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 27/2014
Processo nº 375/2014

A Consultoria de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe submete à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente o resultado da licitação na modalidade Pregão, tendo por objeto o serviço de locação de veículo, para que seja Homologado em favor das empresas adjudicadas conforme valores abaixo descritos:
Lote Único - Valor de R$ 50.299,20 (cinquenta mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) à empresa AIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ.: 19044943/0001-44)

Aracaju, 29/04/2014.

BELA. PRISCILA GONÇALVES BARRETO,
Pregoeira - TJ/SE.

HOMOLOGO EM 15/5/2014.

DESEMBARGADOR CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS,
Presidente do Tribunal de Justiça.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROC. ADM DISCIPLINAR

I) Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 65/2014 GP2, de 14 de abril de 2014

Inquérito Administrativo nº 08/2014
Indiciado: Gilvan Andrade Oliveira
Advogado: **CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD. OAB-SE nº 5623**

Despacho: "A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, constituída pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, no exercício da incumbência estabelecida pela Portaria nº 509**/**2013 GP2, de 14 de maio de 2013, na forma da Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, INTIMA o Advogado acima mencionado da designação de audiência de instrução e interrogatório para o **dia 22 de maio de 2014, às 9 horas,** na sala de audiências da CPPAD".

Aracaju/SE, 15 de maio de 2014.

BELA. HELÂINE ALMEIDA DA CUNHA CONRADO,
Presidenta da CPPAD**.**

CARTÓRIOS DO 1º GRAU

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 200010100543
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA
EXECUTADO : PEDRO NETO DOS SANTOS E LEONOIR DA SILVA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, A FIM DE COMPARECER EM JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA RETIRADA DO TERMO E CARTA DE ADJUDICAÇÃO CONFORME REQUERIDO. (EST 44)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200710100941
REQUERENTE : VILMA SILVA CRUZ
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
ADV. : JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
ADV. : CELSO DE FARIA MONTEIRO
REQUERIDO : CIMAVEL - COM E IND DE MAQ E VEIC LTDA
ADV. : GILSON LUIS SOUSA DE ARAÚJO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 386/387.ASSIM SENDO, OFICIE-SE À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, IDENTIFICADA À FL. 384, A FIM DE QUE PROCEDA À TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO PARA A AGÊNCIA DO BANESE/FGB, DEVENDO A SECRETARIA DO JUÍZO CONSIGNAR NAQUELE EXPEDIENTE NÚMERO DE CONTA JUDICIAL REMUNERADA PREVIAMENTE ABERTA NO BANESE(PS/FGB).ADEMAIS, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA A FIM DE DEPOSITAR O VALOR COMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200810100779
EXEQÜENTE : ROMELIA ANDRADE DIAS
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO : MECANIZACAO AGRICOLA CANAA LTDA
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
ADV. : JOSE MAGALHAES DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 200810100779VISTOS ETC.INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ADUNADO À FL. 429, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200910100002
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ADV. : FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
ADV. : PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO : IMA IND E COM DE MOVEIS DE AÇO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR VIA DE SEU(S) PROCURADOR(ES), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA TER VISTA DOS AUTOS CONFORME SOLICITADO.(G)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200910100381
EXEQÜENTE : LINDACI SOARES MARINHO-ME
ADV. : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
ADV. : JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
ADV. : JOSE RILTON TENORIO MOURA
ADV. : SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : MONICA MARTINS RAMOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.INTIME-SE A EXEQUENTE PESSOALMENTE, POR AR, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, DO CPC.EM HAVENDO INTERESSE, DEVERÁ INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201010100937
EXEQÜENTE : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

EXECUTADO : JOAO ANDRADE COSTA
ADV. : ANTONIO MILITÃO SILVA
EXECUTADO : COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADV. : ANTONIO MILITÃO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O REGISTRO DA EMPRESA “O BORRACHÃO” NA JUNTA COMERCIAL. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO DE FL. 144. PRAZO: 15 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201010100946
EXEQÜENTE : SONHO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
EXECUTADO : JOAO ANDRADE COSTA
ADV. : ANTONIO MILITÃO SILVA
EXECUTADO : COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADV. : ANTONIO MILITÃO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O REGISTRO DA EMPRESA “O BORRACHÃO” NA JUNTA COMERCIAL. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO DE FL. 88. PRAZO: 15 DIAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROC.: 201010101240
REQUERENTE : CONDOMINIO JARDIM DOS COQUEIROS
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV. : JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ANTONIO RIBEIRO MENDONCA FILHO
ADV. : MARIA LUIZA CARDOSO COELHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. ATENTEM QUE EVENTUAL MANEJO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEVE SER DISTRIBUÍDO DIRETAMENTE PELO PORTAL DO ADVOGADO, VISTO QUE DESDE 10/06/2013 TODOS OS AUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS SÃO ELETRÔNICOS (VIRTUAIS), CONFORME PORTARIA 34/2013 GP1 – NORMATIVA.{04 VOLUMES (G)}

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110100021
EXEQÜENTE : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERV PUBLIC
ADV. : MARINA SILVA VALEIJO
ADV. : AYSE PRISCILA SANTOS VIANA
ADV. : LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
EXECUTADO : NOEL DOS SANTOS
ADV. : JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO COLACIONADA À FL. 135, DEVENDO, PARA TANTO, SER OFICIADA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, A FIM DE INFORMAR O MONTANTE DA REMUNERAÇÃO BRUTA DO EXECUTADO, BEM COMO SE, ATUALMENTE, INCIDE ALGUM OUTRO DESCONTO ALÉM DO DETERMINADO NO PROCESSO EM TELA, DEVENDO DECLINAR, EM CASO POSITIVO, O PERCENTUAL APLICADO. PRAZO PARA RESPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201110100769
REQUERENTE : JUSSARA MELO SOBRAL
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : JOSE ADILSON NASCIMENTO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : JOSE ROBERTO LESSA POCONE
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : EDLA MARIA NORONHA MACHADO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERIDO : FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DECISÃO....: VISTOS ETC.POR SER TEMPESTIVO E, EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, INTERPOSTO PELOS REQUERENTES E PRESENTE ÀS FLS. 429/452, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO.INTIME-SE A APELADA PARA APRESENTAR, EM 15 (QUINZE) DIAS, RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA APELADA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110100863
EXEQÜENTE : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
EXECUTADO : ORLAMAR IMOVEIS LTDA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
ADV. : JAQUELINE REZENDE CRUZ
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201110100863VISTOS ETC. DEFIRO. AO ARQUIVO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110101122
EXEQÜENTE : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERV PUBLIC
ADV. : AYSE PRISCILA SANTOS VIANA

EXECUTADO : JOSE DAMIAO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR VIA DE SEU(S) PROCURADOR(ES), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 95/96.(DPE)

COBRANÇA
PROC.: 201110101529
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO : MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.INDEFIRO O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO COLACIONADA À FL. 65, NO SENTIDO DE QUE A CITAÇÃO SEJA FEITA POR AR, POSTO QUE A DEVOLUÇÃO DAQUELE DE FL. 63 SE DEU EM RAZÃO DE QUE O ENDEREÇO INDICADO NÃO É ABRANGIDO PELA ENTREGA DOMICILIAR DOS CORREIOS.ASSIM SENDO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO AVISTÁVEL À FL. 61.

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201110101540
REQUERENTE : JOSÉ SIMÕES DE AZEVEDO
ADV. : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ADV. : MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REQUERIDO : JOSE FERNANDO BEZERRA
ADV. : GILVAN DA CONCEIÇÂO
ADV. : HERALDO ESTEVES DEDA
ADV. : ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO
REQUERIDO : FLORIPES CARDOSO TELES
ADV. : GILVAN DA CONCEIÇÂO
ADV. : HERALDO ESTEVES DEDA
ADV. : ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. ATENTEM QUE EVENTUAL MANEJO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEVE SER DISTRIBUÍDO DIRETAMENTE PELO PORTAL DO ADVOGADO, VISTO QUE DESDE 10/06/2013 TODOS OS AUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS SÃO ELETRÔNICOS (VIRTUAIS), CONFORME PORTARIA 34/2013 GP1 – NORMATIVA.(G)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210100102
REQUERENTE : JOSE ALBERTO MARTORELLI
ADV. : MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
REQUERENTE : JULIANA GUERRA MARTORELLI
ADV. : MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
REQUERENTE : RAFAEL GUERRA MARTORELLI
ADV. : MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ
REQUERIDO : GEAP
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ADV. : MARCO AURÉLIO PINHEIRO GONSALVES
ADV. : ANA RAQUEL JAPIASSÚ ALBUQUERQUE
ADV. : JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. ATENTEM QUE EVENTUAL MANEJO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEVE SER DISTRIBUÍDO DIRETAMENTE PELO PORTAL DO ADVOGADO, VISTO QUE DESDE 10/06/2013 TODOS OS AUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS SÃO ELETRÔNICOS (VIRTUAIS), CONFORME PORTARIA 34/2013 GP1 – NORMATIVA.(G)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210100340
EXEQÜENTE : ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
ADV. : ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
EXECUTADO : ANTONIO JORGE OLIVEIRA
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR VIA DE SEU(S) PROCURADOR(ES), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA TER VISTA DOS AUTOS CONFORME SOLICITADO.(G)

EMBARGOS
PROC.: 201210101035
EMBARGANTE : ACACIO JOSE SILVA SOUZA BAR ME
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
EMBARGADO : ACQUASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADV. : ALUÍZIO CHENG MENDES
ADV. : JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA
ADV. : HEBRON COSTA CRUZ
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 20/05/2014, ÀS 12:15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210101306
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
EXECUTADO : VANCILANE DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA
EXECUTADO : ORLANDO SILVA OLIVEIRA SOBRINHO
EXECUTADO : V & S REVENDEDORA DE GAS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.INTIME-SE O EXEQUENTE PESSOALMENTE, POR AR, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, § 1º, DO CPC.EM HAVENDO INTERESSE, DEVERÁ APRESENTAR NOVA PLANILHA ATUALIZADA DO CÁLCULO COM O ABATIMENTO DO CRÉDITO JÁ CONSTRITADO, BEM COMO INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310100099
EXEQÜENTE : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO : CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
ADV. : MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO-LHE INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201310100111
REQUERENTE : MARCIUS AURELIO LIMA CARDOZO
ADV. : MATEUS AUGUSTO LIMA CARDOZO
REQUERENTE : PRISCILA PUIG CARDOZO
ADV. : MATEUS AUGUSTO LIMA CARDOZO
REQUERIDO : SILVANEIDE MARIA DE ARAUJO CAVALCANTE
REQUERIDO : PLENITUDE MOVEIS
REQUERIDO : PROJET DESIGN IND E COM DE MOVEIS LTDA
REQUERIDO : TATHIANE ARAUJO DE MIRANDA
REQUERIDO : PEDRO AUGUSTO DE MIRANDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.INTIMEM-SE OS REQUERENTES, POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO, A FIM DE SUBSCREVER A PETIÇÃO DE FLS. 116/117, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO SEU CONTEÚDO E RESPECTIVO DESENTRANHAMENTO.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310100153
IMPUGNANTE : SUELON COSTA NASCIMENTO
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
IMPUGNANTE : SUEDSON COSTA NASCIMENTO
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
IMPUGNANTE : MARIA DOS ANJOS COSTA NASCIMENTO
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
IMPUGNADO : ROMELIA ANDRADE DIAS
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201310100153VISTOS ETC.VISTA AOS IMPUGNANTES PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310100171
REQUERENTE : JORGE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
ADV. : FABIANO FREIRE FEITOSA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, NO PRAZO DE (30) TRINTA DIAS. ATENTEM QUE EVENTUAL MANEJO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEVE SER DISTRIBUÍDO DIRETAMENTE PELO PORTAL DO ADVOGADO, VISTO QUE DESDE 10/06/2013 TODOS OS AUTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS SÃO ELETRÔNICOS (VIRTUAIS), CONFORME PORTARIA 34/2013 GP1 – NORMATIVA.(G)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310100301
REQUERENTE : JOSEFA ELISABETE SUCUPIRA
ADV. : ANA MARCIA SOUZA SUCUPIRA
REQUERIDO : SAMSUNG ELETRÔNICA AMAZÔNIA LTDA
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
REQUERIDO : NAGEM - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.CONSIDERANDO O EXPOSTO NA CERTIDÃO EXARADA À FL. 80, PROCEDA-SE À REMARCAÇÃO DA PERÍCIA DESIGNADA À FL. 78/78V NO SCP, OBSERVANDO-SE A ESPECIALIDADE NA ÁREA DE ENGENHARIA ELETRÔNICA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310100377
EXEQÜENTE : ORTOPLAN SERGIPE LTDA EPP
ADV. : JOSE GOMES DE BRITTO NETO
EXECUTADO : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADV. : TÂNIA VAINSENCHER
EXECUTADO : EUROVIA AUT. E UTILIT. S/A
ADV. : ALEXANDRE ALECRIM
ADV. : MARIA DULCE RABELLO DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: CONSIDERANDO O BLOQUEIO DE FLS. 636/638 E AINDA QUE APESAR DE INTIMADOS OS EXECUTADOS NÃO APRESENTARAM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC.EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA

BLOQUEADA.P.R.I.

EMBARGOS
PROC.: 201310100486
EMBARGANTE : DALL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ADV. : RODRIGO CASTELLI
EMBARGADO : CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA CENUT
ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201310100486VISTOS ETC. POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO, RESSALVADO O CUMPRIMENTO DE PROVIMENTO QUE TENHA EVENTUALMENTE ANTECIPADO OS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TJSE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310100488
REQUERENTE : CARLOS ANTÔNIO CESÁRIO SANTOS
ADV. : MARIA DO CARMO CORREIA
ADV. : DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO....: POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO, RESSALVADO O CUMPRIMENTO DE PROVIMENTO QUE TENHA EVENTUALMENTE ANTECIPADO OS EFEITOS DA TUTELA.INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR, EM 15 (QUINZE) DIAS, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

COBRANÇA
PROC.: 201310100490
REQUERENTE : SEBATIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERIDO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
DECISÃO....: PROCEDI NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 201315302

EXECUÇÃO
PROC.: 201310100629
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADV. : LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO : CORDELIA SEROA DA MOTA CRUZ
EXECUTADO : APM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O(AS) AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AR DE FLS.67 .(ET-13)

EXECUÇÃO
PROC.: 201310100688
EXEQUENTE : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS
ADV. : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
SENTENÇA....: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 569, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 569, DO CPC.CUSTAS PELO EXEQUENTE.P. R. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310100706
EXEQÜENTE : MARIA NEIDE SOUZA
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS
ADV. : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
SENTENÇA....: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO ART. 569, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 569, DO CPC.CUSTAS PELO EXEQUENTE.P. R. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310100771
EXEQÜENTE : EDIGAR MENEZES FILHO
ADV. : EVALDO RUI ELIAS
EXEQÜENTE : EVALDO RUI ELIAS
ADV. : EVALDO RUI ELIAS
EXECUTADO : SALES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADV. : AILTON ALVES NUNES JÚNIOR

ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV. : AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 247/248.INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA A FIM DE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O RESSARCIMENTO AOS EXEQUENTES DO VALOR DESEMBOLSADO POR ESTES ÚLTIMOS A TÍTULO DE CUSTAS PROCESSUAIS, ISTO É, A IMPORTÂNCIA DE R$ 159,41 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), SOB PENA DE CONTINUIDADE DOS ATOS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310100828
REQUERENTE : NEZIA MARIA BRITO
ADV. : LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES BRITO
ADV. : LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
REQUERIDO : GLÓRIA MOVEIS LTDA
ADV. : HORINO JOAQUIM DO CARMO
REQUERIDO : GRUPO TUBFORM INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO
DECISÃO/DESPACHO....: AS PETIÇÕES PROTOCOLADAS EM 10/04/2014 E 22/04/2014 SE REFEREM AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E NAQUELES AUTOS DEVEM SER RESOLVIDAS AS QUESTÕES NELAS AVENTADAS.ASSIM, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310100861
EXEQÜENTE : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
ADV. : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
ADV. : CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
ADV. : PAULO COSTANZA FRAGA
EXECUTADO : MOACIR NAZARI DALBOSCO
ADV. : SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.PROCEDA-SE À PENHORA DO IMÓVEL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO COLACIONADA NO DIA 13/05/2014 POR TERMO NOS AUTOS. APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA DO AUTO OU TERMO DE PENHORA AO EXEQUENTE, A FIM DE QUE PROVIDENCIE O REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 659, §§ 4º E 5º, DO CPC, DEVENDO A EXEQUENTE ARCAR COM AS CUSTAS, INTIMANDO-SE PESSOALMENTE O EXECUTADO OU SEU PATRONO, PARA OS FINS E NA FORMA LEGAL INDICADA.

COBRANÇA
PROC.: 201310100915
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : LEDA MARIA DOS SANTOS ROLLEMBERG
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO
PROC.: 201310100995
REQUERENTE : JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ADV. : RENATA SIQUEIRA BORGES
REQUERIDO(A) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
ADV. : CELSO MARCON
SENTENÇA....: VISTOS ETC.CONSIDERANDO O EXPOSTO NA CERTIDÃO EXARADA NO DIA 15/05/2014, RESTOU CONSUBSTANCIADA A INÉRCIA DO REQUERENTE QUANTO AO ANDAMENTO REGULAR DO FEITO, UMA VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, NÃO DEU CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO FEITA POR MEIO DO DESPACHO PROLATADO NO DIA 27/03/2014.ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ART. 267, III, DO CPC. ANTE O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, A QUAL FIXO EM R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DESSAS DESPESAS, ATÉ QUE RECUPERE A CAPACIDADE DE DESEMBOLSO SEM PREJUÍZO PRÓPRIO/FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50, EM RAZÃO DA CONCESSÃO INICIAL DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

MONITÓRIA
PROC.: 201310101066
AUTOR : GIRA ESTOQUE COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA-ME
ADV. : ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
RÉU : HIGENILAR SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, A FIM DE INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE RÉ, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201310101105
REQUERENTE : PEDRO NETO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, POR MANDADO, FICANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA QUE CUMPRIRÁ A DILIGÊNCIA AUTORIZADO A PROCEDER NA FORMA DO ART. 172, § 2º DO CPC, PODENDO A DILIGÊNCIA OCORRER INCLUSIVE EM DOMINGOS E FERIADOS, OU NOS DIAS ÚTEIS, FORA DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OBSERVADO O

DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310101209
REQUERENTE : GENIVALDO DOS SANTOS
ADV. : ANA CAROLINA MENESES SILVA
REQUERENTE : REJANE RABELO SANTOS
ADV. : ANA CAROLINA MENESES SILVA
REQUERIDO : CONSTRUTORA M MATTOS ENGENHARIA
ADV. : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
ADV. : DANN D´AVILA LEVITA
ADV. : VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
DECISÃO....: VISTOS ETC.POR SER TEMPESTIVO E, EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO.INTIMEM-SE OS APELADOS PARA APRESENTAREM, EM 15 (QUINZE) DIAS, RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DOS APELADOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201310101229
REQUERENTE : BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV. : ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA
REQUERIDO : RAFAEL DE DEUS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.AO ARQUIVO.

REVISÃO
PROC.: 201310101265
REQUERENTE : LEULIRA DE MENEZES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A) : CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIMANETO E INVESTIMENTOS
ADV. : RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES
SENTENÇA....: VISTOS ETC.HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIONADOS.P.R.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310101268
EXEQÜENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : EDUARDO FRAGA
ADV. : CATARINA MOREIRA DE FARIA
EXECUTADO : VALDINEIDE MARIA DA SILVA
ADV. : SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE A EXECUTADA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONSTITUIR NOVO PATRONO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201310101300
EXEQUENTE : BRM VEICULOS
ADV. : ALEX ROCHA MATOS
EXECUTADO : ALEXANDRO MICHALAKIS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: EM FACE DO CONSTANTE NA PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 31/03/2014, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO POR ELA FORMALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM EXAME DE SEU MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, II C/C O ART. 598 DO CPC. DO CPC.CUSTAS PELO EXECUTADO, CONFORME PACTUADO. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201310101372
EXEQUENTE : CEAPE - CENTRO DE APOIA A PEQUENOS EMPREENDIMENTOS
ADV. : THAIS PASSOS DE CARVALHO
EXECUTADO : DIEGO EMERSON DA SILVA MOURA
EXECUTADO : AMAZILDE DOS SANTOS ARAUJO
EXECUTADO : ELVIRA SOARES DA SILVA MOURA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA NOS MANDADOS DE CITAÇÃO, PENHORA, ARRESTO E AVALIAÇÃO JUNTADOS NOS DIAS 29/04 E 13/05/2014, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310101429
REQUERENTE : FLÁVIO SANTOS DO NASCIMENTO
ADV. : ANA CAROLINA MENESES SILVA
REQUERIDO : CONSTRUTORA M MATTOS ENGENHARIA
ADV. : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
ADV. : DANN D´AVILA LEVITA
ADV. : VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
DECISÃO....: VISTOS ETC.POR SER TEMPESTIVO E, EM RAZÃO DE QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO

RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBO-O EM SEU DUPLO EFEITO.INTIME-SE A APELADA PARA APRESENTAR, EM 15 (QUINZE) DIAS, RESPOSTA AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA APELADA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.

COBRANÇA
PROC.: 201310101528
REQUERENTE : CONDOMINIO RIVIERA DEL MAR
ADV. : ROBERTO WAGNER DE GOIS BEZERRA FILHO
REQUERIDO : SERGIO RICARDO LEITE BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA NO DIA 13/05/2014, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201310101564
EXEQUENTE : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
EXECUTADO : ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO
EXECUTADO : ITALO PAULINO RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA NO DIA 13/05/2014, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310101628
EXEQÜENTE : CENTRAL DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ADV. : CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO : RADIO TELEVISAO DE SERGIPE S/A
ADV. : GERALDO RESENDE FILHO
ADV. : JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE
SENTENÇA....: DECORRIDO PRA IN ALBIS SEM APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, E HAVENDO A SATISFAÇÃO PLENA DA OBRIGAÇÃO, DECRETO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CPC, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.RETIDAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE ALVARÁ.P.R.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310101767
EXEQÜENTE : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
EXECUTADO : RICARDO ELETRO
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
ADV. : MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
ADV. : LORENA SOUZA CAMPOS
ADV. : THIAGO MACIEL DE MAGALHÃES
EXECUTADO : FACTEL ELETRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ADV. : VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO
EXECUTADO : HBUSTER DA AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.
ADV. : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
ADV. : ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
DECISÃO....: RECEBO A IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADA EM 11/04/2014 E DADAS AS RAZÕES APRESENTADAS PELA PARTE ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO, COM SUPEDÂNEO NO DISPOSTO NO ART. 475-M DO CPC.OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS FALAR SOBRE A MESMA.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO IMPUGNADO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

COBRANÇA
PROC.: 201310101842
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO : ANTONIO SANTOS SOUZA
SENTENÇA....: VISTOS ETC(...)ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, CONDENANDO PARA ESSE FIM A RÉ AO PAGAMENTO EM FAVOR DA AUTORA DA QUANTIA DE R$2.340,00, A SER ATUALIZADA PELO INPC A PARTIR DE 06/12/2013, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA NA BASE DE 1,0% AO MÊS NÃO CUMULATIVOS, CONTADOS DA CITAÇÃO (06/03/2014). CONDENO-A TAMBÉM AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS ATUALIZADO. P.R.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410100096
REQUERENTE : B.
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : A.L.D.J.S.S.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA NO DIA 12/05/2014, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410100155
EXEQUENTE : FABIO PRADO SANTOS SILVA
ADV. : FÁBIO PRADO SANTOS SILVA

EXECUTADO : BANCO ITAU
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO JUNTADA NOS DIAS 12 E 13/05/2014. ASSIM SENDO, EXPEÇA-SE ALVARÁ NA FORMA PRETENDIDA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410100305
REQUERENTE : PAULO ROGERIO SANTOS NASCIMENTO
ADV. : KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO : CLARO
ADV. : LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS LEITE
ADV. : DANILO ADRIANO SANTOS
SENTENÇA....: ...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA IMPUTADA AO AUTOR, NO MONTANTE DER$ 116,20 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), VENCIDA EM 08/03/2013, CONDENANDO A REQUERIDA AO PAGAMENTO, EM FAVOR DO REQUERENTE, DA QUANTIA DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, A SER ATUALIZADA PELO INPC (EXCLUSIVAMENTE) E ACRESCIDA DE JUROS DE MORA, AMBAS A PARTIR DA PRESENTE DECIÃO. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO A EMPRESA REQUERIDA, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, QUE FIXO EM 15% SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, DEVENDO SER ATUALIZADO PELO MESMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATÉ PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL. TORNO DEFINITIVA A TUTELA CONCEDIDA. P.R.I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410100324
EXEQÜENTE : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : TEREZA CRISTINA ALVES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410100359
EXEQÜENTE : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
EXECUTADO : LAREDO CONSTRUCOES LTDA
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
SENTENÇA....: VISTOS ETC.SATISFEITA A DÍVIDA, DECLARO ENCERRADO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, I E 795, AMBOS DO CPC.EXPEÇA-SE ALVARÁ, EM FAVOR DA EXEQUENTE, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA INDICADA NO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO EM 12/05/2014.CUSTAS PELA EXECUTADA.P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO EM DEFINITIVO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410100452
EXEQUENTE : BANCO BMB
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV. : FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
EXECUTADO : MADEMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXECUTADO : VANDERLEI CECHINEL DA ROSA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201410100454
EXCIPIENTE : SANREMO S/A
ADV. : ROBERTO PRETTO JUCHEM
EXCEPTO : RECAL REPRESENTACOES CARVALHO LTDA
ADV. : FERNANDO SIMÕES MOREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE JÁ HOUVE MANIFESTAÇÃO DO EXCEPTO. SENDO ASSIM, FALE O EXCIPIENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO EXCEPTO....

EXECUÇÃO
PROC.: 201410100484
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE
ADV. : LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO : JOAO BOSCO DE LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 10/06/2014, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410100489
EXEQÜENTE : SIOMARA CRISTINE RABELO GIANI
ADV. : JANETTE BARROS DE BRITO
EXECUTADO : GROUPON CLUBE URBANO DE SERVIÇOS DIGITAIS
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.CERTIFIQUE-SE SE HOUVE PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA DÍVIDA OU APRESENTAÇÃO DE

IMPUGNAÇÃO PELA EXECUTADA.

REVISÃO
PROC.: 201410100503
REQUERENTE : EVILASIO SANTOS FREITAS
ADV. : ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, FACE A INFORMAÇÃO DOS CORREIOS CONSTANTE NO AR JUNTADO EM 15/05/2014.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
PROC.: 201410100529
AUTOR : GREYCE SOUZA BARRETO
ADV. : LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
RÉU : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE SERGIPE UNIMED/SE
DECISÃO....: VISTOS, ETC.INICIALMENTE, DEFIRO A GRATUIDADE POSTULADA NA INICIAL.O PANORAMA FÁTICO ADUZIDO NA INICIAL, NOTADAMENTE À MÍNGUA DE DOCUMENTAÇÃO OU OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS, NÃO AUTORIZAM A CONCESSÃO, AO MENOS NESTE MOMENTO, DA LIMINAR PRETENDIDA, RAZÃO PELA QUAL A INDEFIRO, SEM PREJUÍZO, NO ENTANTO, DE SER PROMOVIDA SUA REAPRECIAÇÃO EM ULTERIOR OPORTUNIDADE.CITE-SE A DEMANDADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER A EXIBIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) INDICADO(S) NA INICIAL, OU, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO. ATENTE-SE PARA O DISPOSTO NO ART. 357 DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410100531
REQUERENTE : BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADV. : CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
REQUERIDO : JOSE CRISTIANO SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA INFORMAR A DESTINAÇÃO DO BEM, ASSIM COMO O(S) NOME(S) DO(S) DEPOSITÁRIO(S) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INVIABILIZAR A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA (PROVIMENTO CGJ/TJ/SE N.º 08/2012 – ART. 1.º, § 1.º).

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410100533
REQUERENTE : JORGEVALDO CRUZ SANTOS
ADV. : PEDRO BRUNO GOIS SANTOS
REQUERIDO : CLARO S.A.
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA
PROC.: 201410100553
REQUERENTE : CONDOMINIO MORADA DA PRAIA II
ADV. : ROBERTO WAGNER DE GOIS BEZERRA FILHO
REQUERIDO : GERALDO VASCONCELOS MELO
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 12/06/2014, ÀS 08:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410100554
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADV. : ROSANY ARAUJO PARENTE
REQUERIDO : SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA INFORMAR A DESTINAÇÃO DO BEM, ASSIM COMO O(S) NOME(S) DO(S) DEPOSITÁRIO(S) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INVIABILIZAR A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA (PROVIMENTO CGJ/TJ/SE N.º 08/2012 – ART. 1.º, § 1.º).

COBRANÇA
PROC.: 201410100564
REQUERENTE : KESY LÂNIA ALVES DOS SANTOS CORTES
ADV. : MARCOS ALBERTO BATISTA FEITOSA
REQUERIDO : SEGURADORA LIDER
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 13/06/2014, ÀS 07:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

MONITÓRIA
PROC.: 201410100569
AUTOR : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
RÉU : EDNA MARCIA PESSANHA DE SOUZA CORREA
RÉU : AUTO ASSISTENCIA ARACAJU LTDA ME
RÉU : ALBERTO LUIZ FERNANDES CORREA
DECISÃO....: VISTOS ETC.FIGURANDO O BANESE NO POLO ATIVO DESTA AÇÃO, A COMPETÊNCIA PARA PROCESSÁ-LA E JULGÁ-LA NÃO PERTENCE A ESTA VARA CÍVEL COMUM, MAS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.NESSAS CONDIÇÕES, ORDENO A REMESSA DO PROCESSO PARA QUE SEJA DISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS COMPETENTES PARA OS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA (3ª, 12ª OU 18ª), PROMOVENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DEVIDAS.P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410100571
EXEQUENTE : BRUNO CESAR FONTES WILTSHIRE
ADV. : BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO....: VISTOS ETC.FIGURANDO O ESTADO DE SERGIPE NO POLO PASSIVO DESTA AÇÃO, A COMPETÊNCIA PARA PROCESSÁ-LA E JULGÁ-LA NÃO PERTENCE A ESTA VARA CÍVEL COMUM, MAS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.NESSAS CONDIÇÕES, ORDENO A REMESSA DO PROCESSO PARA QUE SEJA DISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS COMPETENTES PARA OS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA (3ª, 12ª OU 18ª), PROMOVENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DEVIDAS.P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410100579
REQUERENTE : ALAISIANY LIMA COSTA
ADV. : FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
REQUERIDO : THIAGO MARCEL MENEZES BIGI
REQUERIDO : AMANDA RAFAELA SOUSA DE MENDONÇA BIGI
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL.CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA QUE APRESENTEM CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 285 DO CPC.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410100589
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : ANA ANGELICA DE SIQUEIRA COSTA MENDES
DECISÃO....: VISTOS ETC.COMPROVADA A MORA/INADIMPLEMENTO, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MARCA RENAULT, MODELO LOGAN SEDAN EXPRESSION 1.0 16V, ANO 2011, PLACA NVK 7545, COR PRATA, CHASSI Nº 93YLSR7RHBJ841367, RENAVAM 336235682.AO MESMO ENSEJO, CITE-SE A RÉ, A QUAL, APÓS EXECUTADA A LIMINAR, PODERÁ: A) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, HIPÓTESE EM QUE O VEÍCULO LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) SEM PREJUÍZO DA PROVIDÊNCIA ANTERIOR, PODERÁ APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.INTIMEM-SE.

MONITÓRIA
PROC.: 201410100591
AUTOR : NOSSA ESCOLA LTDA.
ADV. : MARCOS ARAÚJO VALENÇA
RÉU : KARINA MENDONÇA FIALHO DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.SATISFEITA A EXIGÊNCIA DO ART. 1.102A, DO CPC.NOS TERMOS E PARA OS FINS DO ART. 125, IV, DO MESMO CÓDIGO, BEM COMO ART. 2º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 058/2006 DO TJSE, DETERMINO A REMESSA DO PROCESSO À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FGB.INEXISTINDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, FICA A REQUERIDA NA MESMA ASSENTADA CITADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA RECLAMADA NA INICIAL (OU ENTREGAR A COISA), HIPÓTESE EM QUE FICARÁ ISENTA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU, CASO QUEIRA, OPOR EMBARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE SEGURANÇA DO JUÍZO, TUDO NA FORMA DO ART. 1.102C, CAPUT, E §1º, DO CPC.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E OPORTUNAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201410100591
AUTOR : NOSSA ESCOLA LTDA.
ADV. : MARCOS ARAÚJO VALENÇA
RÉU : KARINA MENDONÇA FIALHO DE ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 11:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

MONITÓRIA
PROC.: 201410100595
AUTOR : NOSSA ESCOLA II LTDA
ADV. : MARCOS ARAÚJO VALENÇA
RÉU : DEBORA DE CASSIA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.INTIME-SE A REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, COLACIONANDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE GARANTA A SUA VISUALIZAÇÃO E LEGIBILIDADE, POSTO QUE O ARQUIVO ELETRONICAMENTE JUNTADO ENCONTRA-SE EM BRANCO.

TOTAL DE DESPACHOS : 24
TOTAL DE SENTENÇAS : 11
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 11
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 26
TOTAL DE PROCESSOS : 72

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AILTON ALVES NUNES JÚNIOR -> 1
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ALESSANDRO FERREIRA ARAUJO -> 2
ALEX ROCHA MATOS -> 1
ALEXANDRE ALECRIM -> 1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA -> 1

ALUÍZIO CHENG MENDES -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA CAROLINA MENESES SILVA -> 3
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 1
ANA MARCIA SOUZA SUCUPIRA -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 2
ANA RAQUEL JAPIASSÚ ALBUQUERQUE -> 1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA -> 2
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO -> 1
ANTONIO MILITÃO SILVA -> 4
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO -> 1
ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO -> 1
AYSE PRISCILA SANTOS VIANA -> 2
BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 2
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 2
CELSO DE FARIA MONTEIRO -> 1
CELSO MARCON -> 2
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 2
CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS -> 1
DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
DANN D´AVILA LEVITA -> 2
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO FRAGA -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 3
ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
EVALDO RUI ELIAS -> 2
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FABRICYA WILKE COSTA SANTOS -> 1
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 4
FERNANDO SIMÕES MOREIRA -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 3
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 1
FÁBIO PRADO SANTOS SILVA -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 1
GILSON LUIS SOUSA DE ARAÚJO -> 1
GILVAN DA CONCEIÇÂO -> 2
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 2
GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES -> 1
HEBRON COSTA CRUZ -> 1
HERALDO ESTEVES DEDA -> 2
HORINO JOAQUIM DO CARMO -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
JAILTON SANTOS MELO -> 1
JANETTE BARROS DE BRITO -> 1
JAQUELINE REZENDE CRUZ -> 1
JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA -> 1
JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1
JOSE MAGALHAES DE SANTANA -> 1
JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 1
JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO -> 1
JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR -> 1
JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA -> 1
JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 2
JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO -> 1
KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS -> 1
LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 2
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS LEITE -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR -> 1
LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO -> 2

LORENA SOUZA CAMPOS -> 1
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUCIANO REIS GARRIDO -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ CARLOS SANTOS -> 4
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCO AURÉLIO PINHEIRO GONSALVES -> 1
MARCOS ALBERTO BATISTA FEITOSA -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
MARCOS ARAÚJO VALENÇA -> 3
MARIA DO CARMO CORREIA -> 1
MARIA DULCE RABELLO DE OLIVEIRA -> 1
MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS -> 1
MARIA LUIZA CARDOSO COELHO -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
MARINA SILVA VALEIJO -> 1
MATEUS AUGUSTO LIMA CARDOZO -> 2
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
MÔNICA REGINA DUARTE DA CRUZ -> 3
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA -> 1
PAULO COSTANZA FRAGA -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZDE CAMARGO -> 1
PEDRO BRUNO GOIS SANTOS -> 1
PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 2
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO -> 1
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES -> 1
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 2
ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 2
ROBERTO PRETTO JUCHEM -> 1
ROBERTO WAGNER DE GOIS BEZERRA FILHO -> 2
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO CASTELLI -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
ROSANY ARAUJO PARENTE -> 1
SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO -> 1
SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO -> 1
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 3
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
THAIS PASSOS DE CARVALHO -> 1
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 4
THIAGO MACIEL DE MAGALHÃES -> 1
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS -> 2
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO -> 1
WESCLEI AMICES MARQUES PEDREIRA -> 1
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201010200061
INVENTARIANTE : R.L.C.B.
ADV. : CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
INVENTARIADO : L.A.S.B.
HERDEIRO : R.L.C.B.
ADV. : CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
HERDEIRO : I.M.C.B.D.N.B.
ADV. : CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS
HERDEIRO : S.M.B.
ADV. : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
ADV. : CHARLES ALBERT GARCIA LEITE
HERDEIRO : L.M.C.B.P.
ADV. : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
ADV. : CHARLES ALBERT GARCIA LEITE
HERDEIRO : L.A.S.B.J.
ADV. : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
ADV. : CHARLES ALBERT GARCIA LEITE
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A NOVEL INVENTARIANTE, LUZIENE MARIA COSTA BARRETO PEREIRA, PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO LEGAL, CONSIDERANDO OS FORMAIS DE PARTILHA ADUNADOS AOS AUTOS. APÓS, CITEM-SE OS

HERDEIROS.ARACAJU, 14/05/2014.RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201110200759
REQUERENTE : L.M.D.C.
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
REQUERIDO : E.D.L.C.R.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PETICIONADO ÀS FLS. 332/333.DESTA FEITA, CANCELO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/06/2014 E A REDESIGNO PARA O DIA 05/08/2014, ÀS 09H00MIN.AS PARTES DEVEM COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 343, § 1º DO CPC, CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES, ADVOGADOS, MP E TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO DO ARTIGO 407 DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.
DESIGNO O DIA 05/08/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201210201014
REQUERENTE : A.S.R.
ADV. : ANDERSON SALES SANTOS
ADV. : RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE
REQUERIDO : S.G.D.S.
ADV. : LEZIO LOPES DA ROCHA
DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 09:00 HORAS, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. RAPHAEL SILVA REIS, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE ESTA SUBSCREVE. AO PREGÃO RESPONDERAM A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AS PARTES ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS. ABERTA A AUDIÊNCIA, TENTADA A CONCILIAÇÃO FOI A MESMA OBTIDA SOMENTE QUANTO A UNIÃO ESTÁVEL, PRESTAÇÃO ALIMENTAR, GUARDA E DIREITO DE VISITAS, NOS SEGUINTES TERMOS: 1. AS PARTES RECONHECEM A OCORRÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL DURANTE O PERÍODO DE JUNHO DE 2004 A JUNHO DE 2012. 2. A GUARDA DOS FILHOS DO CASAL CABERÁ A GENITORA, PODENDO O DIREITO DE VISITAS SER EXERCIDO DE FORMA LIVRE PELO GENITOR, COMPROMETENDO-SE A REQUERENTE A, PELO MENOS, UMA VEZ POR MÊS, TRAZER OS INFANTES DA RESIDÊNCIA DOS AVÓS MATERNOS NA CIDADE DE ARAPIRACA/ AL PARA O SEU DOMICÍLIO NESTA COMARCA DE ARACAJU. 3. FICA ESTABELECIDO AINDA QUE O REQUERIDO PAGARÁ PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL A FAVOR DE SEUS FILHOS NO VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO, SEMPRE ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, A SER DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA GENITORA DOS MENORES QUE JÁ É DE CONHECIMENTO DE AMBAS AS PARTES. ATO CONTÍNUO, NÃO HAVENDO ACORDO QUANTO A PARTILHA DE BENS E PLEITO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS O PATRONO DO REQUERIDO POSTULOU A JUNTADA DE ATESTADO MÉDICO QUE RETRATA O QUADRO DE SAÚDE DO SR. ALOÍSIO DA SILVA, ATUALMENTE COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER AVANÇADO EM TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO, TENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO POR TAL MOTIVO, DESISTIDO DE SUA OITIVA, O QUE FOI CHANCELADO PELO MAGISTRADO. ANTES DE RAZÕES FINAIS FOI DADO A PALAVRA AO PATRONO DA REQUERENTE QUE ASSIM SE MANIFESTOU: " MM. JUIZ O REQUERIDO CONFORME VISTA DOS AUTOS JUNTOU DOCUMENTOS NO DIA DE ONTEM ÀS 23:21H, NÃO SENDO ESTES CONSIDERADOS DOCUMENTOS NOVOS DESTA FORMA REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE OS DOCUMENTOS ALI JUNTADOS SEJAM DESENTRANHADOS DO PRESENTE FEITO. OUTROSSIM, VALE DEIXAR CONSIGNADO QUE A OBRIGAÇÃO DE FAZER JUNTAR NOS AUTOS COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) DA CONTA DO SR. ALOÍSIO DA SILVA, PARA A COMPROVAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO REFERIDO MONTANTE NAS COTAS DA EMPRESA LOCASIN, NÃO FOI FEITA ASSIM SENDO REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA. QUE SEJA DEFERIDO O PEDIDO." DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DO REQUERIDO: " MM. JUIZ DATA MÁXIMA VÊNIA NÃO É VERDADEIRO EM SEU TURNO O QUANTO ADUZIDO ACIMA PELA PARTE AUTORA. REALMENTE ALGUNS DOCUMENTOS JÁ SÃO ANTERIORES COMO A EXEMPLO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DE EXERCÍCIOS PRETÉRITOS, MAS, SÃO DOCUMENTOS NOVOS AQUELES RELATIVOS A DECLARAÇÃO DO ANO BASE 2013 E TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS DA EMPRESA LOCASIN RELATIVO AO MESMO PERÍODO. O CRLV JUNTADOS JÁ CONSTAVAM DOS AUTOS ANTERIORMENTE. QUANTO AO MAIS HÁ NA PETIÇÃO PROTOCOLADA ONTEM PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO PUDERAM SER JUNTADOS COM AQUELA PETIÇÃO. ASSIM, REQUER LHE SEJA CONCEDIDO O PRAZO ALI REQUERIDO PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES E PUGNA PARA QUE A DOCUMENTAÇÃO ONTEM ANEXADA SEJA MANTIDA NOS AUTOS PORQUE AJUDARÃO AO JUÍZO A FORMAR SUA LIVRE CONVICÇÃO SOBRE OS FATOS TRATADOS NESTA AÇÃO. TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO." PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: " ASSISTE RAZÃO EM PARTE AO PATRONO DA AUTORA, NO SENTIDO DE QUE OS DOCUMENTOS QUE NÃO SE REPORTAM A FATOS NOVOS NÃO PODEM PERMANECER NOS AUTOS, UMA VEZ QUE SUA JUNTADA EM CONTRA-ÓBICE NO FENÔMENO DA PRECLUSÃO TEMPORAL PROCESSUAL. SENDO ASSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA PROVIDENCIE O SEU DESENTRANHAMENTO, DEVENDO PERMANECER APENAS AS DECLARAÇÕES FISCAIS ACIMA RESSALVADAS, AO TEMPO EM QUE, INDEFIRO TAMBÉM O PLEITO DE DILAÇÃO DE PRAZO, POIS A CONCESSÃO DO MESMO IMPLICARIA EM OFENSA AO PRINCÍPIO PROCESSUAL DA PARIDADE ENTRE AS PARTES. DESSA FORMA, TENHO COMO INSTRUÍDO O FEITO E DETERMINO QUE SE INICIE A CONTAR DO DIA DE AMANHÃ O PRAZO DECENAL PARA RAZÕES FINAIS PELA PARTE AUTORA, SEGUINDO-SE EM 10 DIAS O PRAZO PARA RAZÕES FINAIS PELA PARTE DEMANDADA." DADA A PALAVRA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA PARECER FINAL, PELA MESMA FOI DITO QUE: MM. JUIZ, ANALISANDO OS AUTOS, MÁXIME A DECLARAÇÃO DAS PARTES E OS DOCUMENTOS ACOSTADOS, ENTENDEMOS PROVADA A EXISTÊNCIA DE UMA RELAÇÃO PÚBLICA, DURADOURA, CONTÍNUA E EXCLUSIVA, FICANDO CARACTERIZADA, PORTANTO, A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE AS PARTES. DESTARTE, SATISFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS E ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.723 DO CÓDIGO CIVIL, OPINA ESTA PROMOTORIA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO FORMULADO PELAS PARTES NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO C.P.C., DECLARANDO E DISSOLVENDO A UNIÃO ESTÁVEL MANTIDA PELO CASAL NO PERÍODO ACIMA DEFINIDO. POR FIM, CONSIDERANDO QUE AS QUESTÕES AINDA EM DISCUSSÃO SE REFEREM APENAS A INTERESSES PATRIMONIAIS ENVOLVENDO PARTES MAIORES E CAPAZES ENTENDEMOS QUE NÃO SUBSISTEM MAIS RAZÕES JURÍDICAS PARA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PRESENTE FEITO." EM SEGUIDA, ASSIM DECIDIU O MAGISTRADO: " HOMOLOGO POR DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DESDE JÁ O ACORDO ACIMA FORMULADO ENTRE AS PARTES, RECONHECENDO A UNIÃO ESTÁVEL NA FORMA ACIMA RATIFICADA E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ACORDO, PARA QUE VENHA A PRODUZIR TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, AO TEMPO EM QUE, DETERMINO QUE, APÓS RAZÕES FINAIS, TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO DOS PONTOS NÃO CONVENCIONADOS." NADA MAIS HAVENDO, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, (MATHEUS DÓRIA DE ARAÚJO), TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 19º OFICIO QUE DIGITEI.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201210201546
EMBARGANTE : T.A.F.
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EMBARGADO : T.D.S.A.
ADV. : ANA CARLA MORAIS DE SOUZA MELO
ADV. : LORENA SOUZA CAMPOS

DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 09:00 HORAS, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. RAPHAEL SILVA REIS, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE ESTA SUBSCREVE. AUSENTE AS PARTES. ABERTA A AUDIÊNCIA, DIANTE DA AUSÊNCIA DAS PARTES, BEM COMO DA CERTIDÃO DE FLS. RETRO ONDE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ATESTA QUE A PARTE EMBARGADA NÃO RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ENDEREÇO ATUALIZADO DA EMBARGADA. APÓS, CONCLUSOS. NADA MAIS HAVENDO, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, (MATHEUS DÓRIA DE ARAÚJO), TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 19º OFICIO QUE DIGITEI.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210201595
EXEQÜENTE : F.K.A.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : G.F.A.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201210201595 R. H. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO EXECUTADO, EM 27/02/2014. EM SEGUIDA, DÊ-SE VISTA AO MP. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201210201604
REQUERENTE : E.S.B.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : D.P.F.B.
ADV. : THIAGO LIMA BORGES
SENTENÇA....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10:00 HORAS, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. RAPHAEL SILVA REIS, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE ESTA SUBSCREVE. AO PREGÃO RESPONDERAM A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O REQUERENTE ACOMPANHADO DE SUA DEFENSORA PÚBLICA E A REQUERIDA ACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO. ABERTA A AUDIÊNCIA, AS PARTES FORMULARAM ACORDO PARA REGULARIZAÇÃO DAS VISITAS NOS SEGUINTES TERMOS: 1. O DIREITO DE VISITAS SERÁ EXERCIDO PELO GENITOR EM SEMANAS ALTERNADAS, DEVENDO BUSCAR A CRIANÇA NA RESIDÊNCIA DA REQUERIDA AOS DOMINGOS AS 18:00H, DEVOLVENDO A CRIANÇA NO DOMINGO SEGUINTE TAMBÉM AS 18:00H, PASSANDO A MESMA A SEMANA SEGUINTE COM A GENITORA, APLICANDO-SE ESTA ORDEM DE ALTERNÂNCIA EM TODAS AS SEMANAS SUBSEQUENTES. CONVENCIONAM TAMBÉM AS PARTES QUE O DIA DAS MÃES SERÁ PASSADO COM A MÃE E O DIA DOS PAIS COM O PAI, BEM COMO O DIA DOS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS DOS GENITORES, INDEPENDENTEMENTE DO ESQUEMA DE ALTERNÂNCIA ESTABELECIDO COMO REGRA LOGO ASSIM. NO DIA DE ANIVERSÁRIO DA MENOR, PASSARÁ ESTA NA COMPANHIA DA MÃE CABENDO O DIA SEGUINTE AO PAI, INVERTENDO-SE ESTA ORDEM NOS ANOS SUBSEQUENTES. DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, CABERÁ A PRIMEIRA QUINZENA A GENITORA E A SEGUNDA AO GENITOR, INVERTENDO-SE TAMBÉM ESTA ORDEM NOS ANOS SEGUINTES. FICA CONSIGNADO AINDA QUE DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO PASSARÁ A CRIANÇA, A PRIMEIRA COM A MÃE E SEGUNDA COM O PAI, INVERTENDO-SE TAMBÉM ESTA ORDEM NOS ANOS SEGUINTES. 2. AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. A SEGUIR, FOI DADA A PALAVRA AO(À) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DAR O SEU PARECER, O(A) QUAL DISSE QUE: MM JUIZ, TENDO AS PARTES, NESTA ASSENTADA, REALIZADO ACORDO NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, E TENDO O PACTO REFERIDO RESGUARDADO PLENAMENTE OS INTERESSES DA MENOR, OPINA ESTA PROMOTORIA PELA SUA HOMOLOGAÇÃO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, NADA OPÕE À RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. EM SEGUIDA, PELA MM JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: “VISTOS ETC... TENDO SIDO RESGUARDADOS OS INTERESSES DA MENOR, OBTENDO O ACORDO FORMULADO PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO-O POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, III DO CPC. CERTIFIQUE-SE NO SISTEMA O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO, EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO PRAZO, NOS MOLDES DO ART. 186 DO CPC. CUSTAS PELAS PARTES, SE HOUVER. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR CADA PARTE. PRESENTES INTIMADOS. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE.” NADA MAIS HAVENDO, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, (MATHEUS DÓRIA DE ARAÚJO), TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 19º OFICIO QUE DIGITEI.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201310200871
REQUERENTE : V.M.D.M.
ADV. : WALBER MUNIZ BEZERRA
REQUERIDO : G.M.M.
ADV. : ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, A, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO OFICIO JUNTADO EM 15.05.2014

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201310200942
REQUERENTE : G.P.B.
ADV. : PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS
REQUERIDO : R.A.L.B.
ADV. : MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 11:30 HORAS, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. RAPHAEL SILVA REIS, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE ESTA SUBSCREVE. AO PREGÃO RESPONDERAM A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E AS PARTES ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS. ABERTA A AUDIÊNCIA, TENTADA A CONCILIAÇÃO, AS PARTES REQUEREREM DESDE JÁ A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO E FOI OBTIDA CONCILIAÇÃO PARCIAL NOS SEGUINTES TERMOS: 1. A GUARDA DA MENOR ROBERTA PETERLE BEZERRA PERMANECERÁ COM A SUA GENITORA, EXERCENDO O GENITOR O DIREITO DE CONVIVÊNCIA NOS FINS DE SEMANA ALTERNADOS, INICIANDO-SE NA SEXTA-FEIRA ÀS 18:00 HORAS, ENTREGANDO-A AOS DOMINGOS ÀS 20:00 HORAS NA RESIDÊNCIA DA GENITORA. NO QUE SE REFERE AO DIA DOS PAIS/MÃES, ESTE DEVERÁ SER GOZADO COM O GENITOR RESPECTIVO. QUE DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, A CRIANÇA FICARÁ METADE COM CADA GENITOR. QUANTO ÀS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, NATAL E ANO NOVO, O MENOR PASSARÁ O NATAL COM A GENITORA E O ANO NOVO COM O GENITOR, INVERTENDO-SE A ORDEM NOS ANOS SUBSEQUENTES. 2. A REQUERENTE IRÁ RETOMAR SEU NOME DE SOLTEIRA GIOVANNA DE SOUZA PETERLE. 3. O REQUERIDO SE COMPROMETE A PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS LABORAIS, RESSALVADOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DE INSS E IMPOSTO DE RENDA INCIDINDO AINDA SOBRE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA, VALOR ESTE

EM BENEFÍCIO DAS FILHAS DO CASAL ROBERTA PETERLE BEZERRA E GABRIELA PETERLE BEZERRA, A SER DEPOSITADO NA MESMA CONTA ONDE HOJE JÁ SE DEPOSITAM OS PROVISÓRIOS, SALVO QUANTO A FILHA MAIOR, DEVENDO A METADE QUE LHE CABE SER DEPOSITADA EM CONTA CORRENTE DE SUA TITULARIDADE. ATO CONTÍNUO NÃO HAVENDO ACORDO QUANTO A PARTILHA DE BENS, AS PARTES DESDE JÁ MANIFESTARAM SEU DESINTERESSE QUANTO A PROVA ORAL, SENDO DADO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA JUNTADA E AQUIESCÊNCIA DA FILHA MAIOR E NÚMERO DE SUA CONTA CORRENTE. COM A CHEGADA DA MANIFESTAÇÃO DA FILHA MAIOR DÊ-SE VISTAS AO MP, DETERMINADO O MAGISTRADO, DESDE JÁ, QUE, APÓS A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROVÁVEL HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO PARCIAL ORA OBTIDO, SUSPENDENDO-SE O FEITO EM SEGUIDA POR 3 (TRÊS) MESES AFIM DE QUE AS PARTES POSSAM ENTRAR EM CONSENSO QUANTO A UMA PARTILHA AMIGÁVEL, DE ACORDO COM O INTERESSE QUE DEMONSTRAM NESTE ATO. NADA MAIS HAVENDO, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, (MATHEUS DÓRIA DE ARAÚJO), TÉCNICO JUDICIÁRIO DO 19º OFICIO QUE DIGITEI.

INVENTÁRIO
PROC.: 201310201246
INVENTARIANTE : JUSCELINO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
ADV. : GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA
INVENTARIADO : ANTONIO ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. Nº:201310201246 R. H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 226/230 E 261, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 287, AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA FAZENDA, DENOMINADA CAMPINA, PERTENCENTE AO ESPÓLIO, CONSIDERANDO AS RAZÕES APRESENTADAS PELOS HERDEIROS, DEVENDO O INVENTARIANTE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TRANSAÇÃO REALIZADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ AUTORIZATIVO, EM NOME DO INVENTARIANTE. CITEM-SE A FAZENDA PÚBLICA E OS HERDEIROS PARA, EM 10 DIAS, PROCEDEREM COM SUAS RESPECTIVAS HABILITAÇÕES E MANIFESTAREM-SE ACERCA DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVE A SECRETARIA QUE A CITAÇÃO DOS HERDEIROS RESIDENTES FORA DA COMARCA SE DARÁ POR MEIO DE EDITAL, ESTE COM PRAZO DE 20 DIAS. NADA SENDO OPOSTO, PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DOS OS BENS INVENTARIADOS, DANDO-SE, EM SEGUIDA, VISTAS AOS INTERESSADOS PARA MANIFESTAÇÃO, EM 10 DIAS. EM SEGUIDA, DÊ-SE VISTA À CURADORA DO MENOR. APÓS, AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SE MANIFESTE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201410200233
REQUERENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DOS SANTOS
ADV. : MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. Nº:201410200233 R. H. INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE INFORME NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ALGUNS DADOS SOBRE O DE CUJUS, QUAIS SEJAM:1) SE FALECEU COM TESTAMENTO CONHECIDO;2) SE DEIXOU FILHOS;3) O LUGAR DO SEPULTAMENTO;4) SE ERA ELEITOR. COM A RESPOSTA, DÊ-SE VISTA AO MP. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201410200530
REQUERENTE : SONIA OLIVEIRA LIMA
ADV. : VIVIANE ROCHA DE SANTANA
SENTENÇA....: CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EXARADA EM 30/04/2014 (FLS. 08/10), DETERMINO QUE SEJA OFICIADO O CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 8º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PARAQUE RETIFIQUE O REGISTRO DE CASAMENTO DA REQUERENTE, PASSANDO A CONSTAR O NOME CORRETO DE SUA GENITORA, QUAL SEJA, VALDIR OLIVEIRA LIMA.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201410200662
REQUERENTE : A.J.D.S.F.
ADV. : MÚRCIA SANTOS SILVA
REQUERIDO : G.M.O.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE, NOS TERMOS DOS ARTS. 5º, LXXIV DA CF E ART. 4º DA LEI 1.060/50.CITE(M)-SE A REQUERIDA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC.EM HAVENDO APENAS CONTESTAÇÃO, SE LEVANTADAS PRELIMINARES (CPC, 301), MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327).SE HOUVER JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS COM EVENTUAL RÉPLICA, VISTAS À PARTE RÉ POR 5 (CINCO) DIAS (CPC, 398).APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ATENTE A ESCRIVANIA PARA TODOS OS ITENS ACIMA, EVITANDO CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
PROC.: 201410200696
REQUERENTE : ROGERIO DE ANDRADE
ADV. : DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
INTERESSADO : ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : A UNIAO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410200696 DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA À REQUERENTE.PROCEDA A SECRETARIA COM O CADASTRAMENTO DE TODOS OS HERDEIROS E DE SEUS ADVOGADOS.INTIMEM-SE O INVENTARIANTE E OS DEMAIS HERDEIROS PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A PRESENTE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.I.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201410200701
REQUERENTE : A.M.V.D.S.
ADV. : MORENITO BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : M.M.D.C.
DECISÃO....: POSTO ISSO, CONCEDO PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, PARA CONCEDER A GUARDA PROVISÓRIA DO MENOR VITOR EMMANUEL VIEIRA MOREIRA, DETERMINAR A MANTENÇA DA REQUERENTE NO IMÓVEL EM QUE RESIDE ATUALMENTEE FIXAR OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO IMPORTE DE R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A AUTORA E R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O FILHO MENOR DO CASAL DEVENDO, PORTANTO, A QUESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL SER DISCUTIDA NO MÉRITO.OFICIE-SE A FONTE PAGADORA INFORMADA NO ITEM “4.4”(FL. 214) PARA QUE PROCEDA AOS DESCONTOS

ARBITRADOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NA CONTA CORRENTE DA REQUERENTE ALI INFORMADA. DETERMINO A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, AUTORIZANDO DESDE JÁ O CUMPRIMENTO DO MANDADO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NOS MOLDES DO § 2° DO ART. 172, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOTIFICANDO-A DA PRESENTE DECISÃO. EM SENDO JUNTADOS COM A RÉPLICA DOCUMENTOS NOVOS, INTIME-SE O RÉUPARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TUDO EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. EM SENDO PROPOSTO QUALQUER INCIDENTE PROCESSUAL, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA IMEDIATA APRECIAÇÃO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE A REQUERENTE DA PRESENTE DECISÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201410200704
REQUERENTE : A.V.B.
ADV. : VIRGILIO FIGUEIREDO TAVARES JUNIOR
REQUERIDO : M.T.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410200704 R. H. CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.RAPHAEL SILVA REISJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201410200705
REQUERENTE : VALDILENE DE ANDRADE RODRIGUES
ADV. : DANIELE ROCHA COELHO
REQUERENTE : CARLOS HENRIQUE ANDRADE RODRIGUES
ADV. : DANIELE ROCHA COELHO
REQUERIDO : JODSON SILVA RODRIGUES
DECISÃO....: ISTO POSTO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, TENDO EM VISTA QUE A PROVA CARREADA AOS AUTOS, NÃO INDICA ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TAL CONCESSÃO E NEM OS REQUISITOS CONSUBSTANCIADOS NO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 23/07/2014, ÀS 10H00MIN, NESTE FÓRUM, FICANDO ADVERTIDO QUE NA AUSÊNCIA DE ÊXITO DA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA.AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS, QUERENDO, INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR, IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO E DA RÉ EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º, DA LEI 5.478/68. OFICIE-SE A CONSTRUTORA SANTA MARIA E CONSTRUTORA IMPACTO, COM ENDEREÇOS INFORMADOS À FL. 70, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAREM A ESTE JUÍZO OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO. INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201410200708
REQUERENTE : J.V.D.S.G.
ADV. : TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO
INTERDITANDO(A) : E.A.G.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 17

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA CARLA MORAIS DE SOUZA MELO -> 1
ANDERSON SALES SANTOS -> 1
CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE -> 3
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CHARLES ALBERT GARCIA LEITE -> 3
CRISTHIANO OLIVEIRA MASCARENHAS -> 3
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
DANIELE ROCHA COELHO -> 2
ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 1
GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA -> 1
LEZIO LOPES DA ROCHA -> 1
LORENA SOUZA CAMPOS -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL -> 1
MORENITO BARBOSA DA SILVA -> 1
MÚRCIA SANTOS SILVA -> 1
PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS -> 1
RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE -> 1
ROGERIO CARVALHO RAIMUNDO -> 1
ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 2
ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1
THIAGO LIMA BORGES -> 1
TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO -> 1
VIRGILIO FIGUEIREDO TAVARES JUNIOR -> 1
VIVIANE ROCHA DE SANTANA -> 1
WALBER MUNIZ BEZERRA -> 1

ESCRIVÃO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199210301776
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV. : MARIA DA CONCEICAO SIMOES VASCONCELOS
EXECUTADO : CARPINTARIA E MARCENARIA HERBIA LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199210306556
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV. : CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO : SERBAHIA SERVICO E COMERCIO LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199310311593
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
ADV. : JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO : ELETROPORTO COMERCIO LTDA - ME
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199410302652
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : J QUEIROZ & CIA LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199410305196
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
EXECUTADO : INSTALE INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199410305673
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROC. : LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
EXECUTADO : EDEZIO PEREIRA DIAS NETO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199410307838
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : AMARA RODRIGUES AMORIM
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FL. 114, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DE ARACAJU POSSUI MEIOS PARA LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. ADEMAIS, A FAZENDA ACOSTOU AOS AUTOS ÀS FLS. 77, 81, 100 E 107, RESENHAS DE CONSULTAS DE ENDEREÇOS FORNECIDAS PELA RECEITA FEDERAL, SENDO ESTA, A MESMA FONTE DE DADOS DO INFOJUD.INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199710303294
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : FEITOSA E FILHOS LTDA 13380811/0001-07 LUCAS ALVES FEITOSA
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199710304485

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : PAULO MODESTO DOS PASSOS
EXECUTADO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SAO JOAO LTDA 13381660/000101
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199710305886
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO : INDIA BRASIL MODA INDIANA LTDA E RENATA LIMA DE MELLO BRITTO
ADV. : HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199810302193
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
EXECUTADO : RESTAURANTE CRASE LTDA 32751497/0001-76 CHARLES ALVES DE OLI
ADV. : HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199810304358
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO : AUGUSTUS ALIMENTACAO E DIVERSOES LTDA CGC: 32814287/0001-
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199810306195
EXEQUENTE : O MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : LEDA RODRIGUES SANTOS-ME
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199810307774
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA
EXECUTADO : JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO RETRO, UMA VEZ QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE JULGADO, CONSOANTE SENTENÇA DE FLS. 95/96.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910300154
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : REFRITEC REFRIGERACAO LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910300511
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : SERGIO AMORIM LEVITA 32719593/0002-18
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910300791
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO : RAYMUNDO SANTANA S/A 15127046/0057-06
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910300931

EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CANTIDIANO VIEIRA MACHADO
EXECUTADO : TRANSPORTADORA ITAGIPE LTDA
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910301224
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO : KAGETE INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA
ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910301313
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : VITALE COMERCIAL 13376223/0002-80
ADV. : CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910301466
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO : ALBERTUS CALCADOS LTDA 01079216/0001-57
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910302640
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : ARACAJU TELECOM LTDA 01961354/0001-65
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910303392
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : ANA SILVA HORA GOIS - ME
DECISÃO/DESPACHO....: . HOJE, INDEFIRO O PLEITO DE FL. 85, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DE ARACAJU POSSUI MEIOS PARA LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. ADEMAIS, A FAZENDA ACOSTOU AOS AUTOS À FL. 54/55, RESENHA DE CONSULTA DE ENDEREÇO FORNECIDA PELA RECEITA FEDERAL, SENDO ESTA, A MESMA FONTE DE DADOS DO INFOJUD.INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910306335
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : JOSE CARLOS DOS SANTOS ARACAJU 32885899/0001-63
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910306698
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO : MAURO DOS SANTOS
ADV. : RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS
ADV. : FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199910307273
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

EXECUTADO : GUIMARAES TEXTIL LTDA
ADV. : ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300095
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : ESCOLINHA RECANTO INFANTIL LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300214
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : REQUINTE REP INDUSTRIAIS LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300307
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR
EXECUTADO : PAES ANDRADE & CIA LTDA 13030234/0001-23
ADV. : HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300385
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : GILBERTO DOS SANTOS
ADV. : ANA LUCIA SOUZA ALVES
ADV. : JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300405
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : LABORATORIO PHOS COLE LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300411
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : MARIA JOSE DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300478
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR
EXECUTADO : FIRMINO FERREIRA DOS SANTOS 154245455-72
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300555
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : DURVAL MONTE FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300619

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : RAIMUNDO LEOPOLDINO SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300620
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : PEDRO TELES DE ANDRADE FILHO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010300988
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : ALEX CAETANO DE OLIVEIRA
EXECUTADO : PRECISION IMPORTACAO E EXPORTACAO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010301214
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : ANA PAULA CARVALHO DE MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FL. 80, UMA VEZ QUE O ESTADO DE SERGIPE POSSUI MEIOS PARA LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. ADEMAIS, A FAZENDA POSSUI A MESMA FONTE DE DADOS DO INFOJUD.INTIME-SE O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010301232
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO : ANTONIO CARLOS SANTOS 16224073/0001-05
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200010301418
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : BIZORAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 13359468/0001-19
ADV. : MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200110300056
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : JOSE BISPO DOS SANTOS MANUTENCAO
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200110300166
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : RENATO MARINHO BOTEZEL ESPOSA
ADV. : LUCELI LEMOS BOTEZEL
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200110300240
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : BRASITEL TELECOMUNICACOES
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200110300403
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO : CHIC MOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA 02869033/0001-06
ADV. : EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200110300582
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : VALNEY CRISTINA CORREA
EXECUTADO : LUCIANO MONTEIRO SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO RETRO
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400979}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200110301496
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : D CARLOS COMERCIO E REP TEXTEIS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE OS SÓCIOS CO-RESPONSÁVEIS POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DEVENDO O DEVEDOR, FINDO ESTE PRAZO, PAGAR O DÉBITO OU GARANTIR A EXECUÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8°, DA LEI N° 6.830/80.EM NÃO SENDO O PLEITO ATENDIDO, INTIME-SE, PESSOALMENTE, O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, PARA OS FINS DO ART. 9°, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200410300794
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO : OTICA PARIS LTDA
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FL. 105, UMA VEZ QUE O ESTADO DE SERGIPE POSSUI MEIOS PARA LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. ADEMAIS, A FAZENDA POSSUI A MESMA FONTE DE DADOS DO INFOJUD.INTIME-SE O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200510301458
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
EXECUTADO : EMSETUR EMP SERG DE TURISMO S.A
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
SENTENÇA....: (...)ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, E 795 DO CPC, ART. 156, I, DO CTN E ART. 26 DA LEF.(...)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010301087
REQUERENTE : ALEXSANDRO GONÇALVES MENDONÇA
ADV. : JOMAR LAMARTINE BASTOS VEIGA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO PROCESSO, QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA SECRETARIA JUDICIAL DA 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARACAJU/SE.

COMINATÓRIA
PROC.: 201110305867
REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
ADV. : MIKHAIL RUTHERFORD SANTOS DO NASCIMENTO
REQUERIDO : IPES SAUDE
PROC. : CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS
ADV. : JULIANA PRADO VIEIRA RIOS
ADV. : MURILO OLIVEIRA DE SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE DE DIREITO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201110306227
REQUERENTE : JOSEFA ÂNGELA CABRAL MONTEIRO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO PROCESSO, QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA SECRETARIA JUDICIAL DA 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARACAJU/SE.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201110307046
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CACIA REGINA PINTO MOREIRA
ADV. : JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA
ADV. : MAX ANTÔNIO COSTA CALASANS
ADV. : DANIEL ROSAS DO CARMO
REQUERIDO : L & A CONSTRUÇÃO LTDA
ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ADV. : DIEGO ARAUJO OLIVEIRA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº201110307046 TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DO BANCO AUTOR À FL.739, INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAR AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA NO PRAZO DE 5 DIAS.DESIGNO O DIA 23/09/2014 PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO AS 09:00 HRS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS EVENTUALMENTE ARROLADAS NO PRAZO DE LEI.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.
DESIGNO O DIA 23/09/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201110307108
EXEQUENTE : MARIA JOSE ESTEVES DOS MONTES
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
EXEQUENTE : ILDELFONSO SIMOES DE JESUS
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, EM CINCO DIAS, ATUALIZAREM O VALOR A SER REQUISITADO PELO PRECATÓRIO.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201210301286
REQUERENTE : ITAMAR DOS SANTOS
ADV. : TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA
REQUERIDO : MINICIPIO DE ARACAJU
ADV. : MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO
REQUERIDO : SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
ADV. : GABRIELLA MENEZES MOURA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO PROCESSO, QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA SECRETARIA JUDICIAL DA 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARACAJU/SE.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201210301840
EXEQUENTE : CLÉCIA SANTOS ROCHA
ADV. : HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
ADV. : KAREN FREITAS FARIAS
EXEQUENTE : HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
ADV. : HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: ALVARÁ ASSINADO E AGUARDANDO RETIRADA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310300087
EXEQÜENTE : LUIZ GUSTAVO ALCANTARA SANTOS FILHO
ADV. : EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
EXECUTADO : SILVIO ALVES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. , INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310300721
REQUERENTE : ANA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOR. HOJE. RECEBO OS PRESENTES RECURSOS DE APELAÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2014 E DO DIA 14 DE MAIO DE 2014 EM AMBOS OS EFEITOS E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO (S) RECORRIDO (S) PARA, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, CONFORME O ART. 518 DO CPC. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO. EM TEMPO, DETERMINO QUE COM A DESCIDA DOS AUTOS SEJAM AS PARTES INTIMADAS PARA, QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CUMPRA-SE. I.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EMBARGOS
PROC.: 201310301021
EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
EMBARGADO : JOSE ROBERTO SOARES VIEIRA

ADV. : MEHUJAEL COLACO RODRIGUES
SENTENÇA....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJUPROCESSO N°: 201310301021 EMBARGANTE: ESTADO DE SERGIPEEMBARGADO: JOSE ROBERTO SOARES VIEIRASENTENÇAVISTOS ETC.O ESTADO DE SERGIPE, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PROPÔS, TEMPESTIVAMENTE, EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM FACE DE JOSE ROBERTO SOARES VIEIRA, ADUZINDO, EM SUMA, O SEGUINTE:QUE ALÉM DOS REQUISITOS DOS ART'S. 282 E 283 DO CPC, NO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EXISTEM PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS, DENTRE OS QUAIS SE ENCONTRA A MEMÓRIA DE CÁLCULO DEVIDAMENTE DISCRIMINADA.ADUZ SER IMPRESCINDÍVEL A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 475-B DO CPC, ATRAVÉS DA QUAL SE PODE ANALISAR A METODOLOGIA UTILIZADA PARA SE ENCONTRAR O VALOR PLEITEADO.EM PETIÇÃO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, A EMBARGADA APRESENTOU SUA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS OFERTADOS PELO ESTADO DE SERGIPE, AFIRMANDO QUE OS VALORES ORIGINÁRIOS DA EXECUÇÃO, FORAM PROCEDENTES DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. AFIRMA QUE CABE AO ESTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, BUSCAR OS ESPELHOS DE CÁLCULOS APRESENTADOS PELO CONTADOR JUDICIAL EM DECORRÊNCIA, COM O TRÂNSITO EM JULGADO DO ALUDIDO PROCESSO E SEU ARQUIVAMENTO.O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE SE ABSTENDO DE INTERVIR NO FEITO.EIS O RELATÓRIO.PASSO A DECIDIR.TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM QUE O ESTADO DE SERGIPE SE MOSTRA IRRESIGNADO COM A AUSÊNCIA DE MEMORIAL DE CALCULO DETALHADO NA AÇÃO EXECUTIVA.CUMPRE RESSALTAR, QUE O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO É CONSEQUÊNCIA DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, ONDE SERÁ TORNADO LIQUIDO A SENTENÇA, ATRIBUINDO CARGA EXECUTIVA AO TITULO JUDICIAL. VALE SALIENTAR, QUE NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA O EMBARGANTE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, INCLUSIVE DO SEU JULGAMENTO PROCEDENTE.NO CASO EM TELA, A EMBARGADA APRESENTOU PETIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SENTENÇA COM DOCUMENTO DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS, REFERENTE AO VALOR HOMOLOGADO EM SENTENÇA E DEVIDAMENTE TRANSITADO EM JULGADO.ADEMAIS, OS VALORES APRESENTADOS PELA EMBARGADA FORAM PERTINENTES PARA A PROPOSITURA DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, SENDO APENAS IMPRESCINDÍVEL QUE A MESMA JUNTE O VALOR HOMOLOGADO E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONFORME O SISTEMA DE INPC DO TJSE, MÊS A MÊS.PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, DEVENDO A EXECUÇÃO DE SENTENÇA PROSSEGUIR EM TODOS OS SEUS TERMOS, E NO VALOR APRESENTADO PELA EXEQUENTE. JUNTE-SE UMA CÓPIA DESSA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA.CONDENO O ESTADO DE SERGIPE EM CUSTAS PROCESSUAIS E CONDENO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC. AO REEXAME NECESSÁRIO. P. R. I. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201310301086
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
SENTENÇA....: SENTENÇAPROCESSO Nº201310301086 EXEQUENTE(S): LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA EXECUTADO(S): ESTADO DE SERGIPE VISTOS, ETC.TRATA-SE A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA O ESTADO DE SERGIPE PROPOSTA POR LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA , VISANDO A QUANTIA ALI ELENCADA.FACE O SEQUESTRO DO VALOR DO DIA 15.04.2014 E A CONCORDÂNCIA E QUITAÇÃO DO DIA 15.04.2014, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ PARA PAGAMENTO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO.ARQUIVE-SE.P.R.I.ARACAJU/SE, 15.05.2014. CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

MONITÓRIA
PROC.: 201310301094
AUTOR : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
RÉU : JOSE EDILSON DE SOUZA MOURA
ADV. : INGRID LOESER PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJECUSTAS FINAIS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201310301112
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICIO ASMP
ADV. : CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CRISTIANE TODESCHINI
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE, DIANTE DA ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE – MPSE QUE ATUA JUNTO A ESTE JUÍZO, CONFORME MOVIMENTO DO DIA 19.02.2013, E, TENDO SIDO DEVIDAMENTE OFICIADO O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DETERMINO QUE SEJA INTIMADO O SUBSTITUTO AUTOMÁTICO, COM BASE NA TABELA DE SUBSTITUIÇÃO EM ANEXO AO OFÍCIO DE Nº. 377/2014 – GSG/MP (MOVIMENTO DO DIA 13/05/2014), A FIM DE QUE SEJA PROFERIDO PARECER FINAL. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201310301112
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICIO ASMP
ADV. : CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CRISTIANE TODESCHINI
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROMOTOR.
INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201310301274
REQUERENTE : EDIVALDO MARTUCELLI
ADV. : DANIEL GOMES COSTA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
SENTENÇA....: ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, E CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS COMPREENDIDAS ENTRE O VALOR DO SALÁRIO DE MOTORISTA E AGENTE PENITENCIÁRIO, NO PERÍODO COMPREENDIDO AOS 05 ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO, COM JUROS 0,5% AO MÊS A CONTAR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO PELO INPC A PARTIR DO INADIMPLEMENTO.CONDENO AINDA O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DOS AUTORES, OS QUAIS ARBITRO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 21 C/C 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. P. R. I.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS
PROC.: 201310301313
AUTOR : LUIZ DE SANTANA
ADV. : ANDRÉ FERREIRA DE BRITO
RÉU : ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
RÉU : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARINA FONTES SILVA BARRETO
ADV. : CARINA FONTES SILVA BARRETTO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PARA PROMOVER NOVA COLAÇÃO DOS DOCUMENTOS INDICADOS NA PETIÇÃO COM MOVIMENTO NO DIA 06/05/2014, TENDO EM VISTA QUE, EM CONSULTA AOS AUTOS VIRTUAIS, ENCONTRAM-SE COM A SEGUINTE EXPRESSÃO “ARQUIVO CORROMPIDO!”. CUMPRIDA A REFERIDA DILIGÊNCIA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTOS JUÍZA DE DIREITO.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201310301432
IMPETRANTE : PLANSEL PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
IMPETRADO : PREGOEIRA OFICIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CARINA FONTES SILVA BARRETTO
IMPETRADO : VIASERV TERCEIRIZAÇÃO LTDA
ADV. : ERNANI PRADO SOUZA
IMPETRADO : O. R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA-ME
IMPETRADO : OWLAS SYSTEM SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
IMPETRADO : DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA
SENTENÇA....: (...)ISTO POSTO,EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, IV, DO CPC, TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DIREITO LIQUIDO E CERTO, EM RAZÃO DA FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, PERMANECENDO ABERTA À IMPETRANTE A POSSIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA PARA A DISCUSSÃO DO TEMA TRAZIDO A DEBATE POR MEIO DO MANDADO DE SEGURANÇA.DEIXO DE CONDENÁ-LO, ENTRETANTO, EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR FORÇA DO QUE PRECEITUAM AS SÚMULAS Nº. 512, DO STF E SÚMULA Nº.105, DO STJ.(...)

EXECUÇÃO
PROC.: 201310301447
EXEQUENTE : MARCELO NUNES DE BARROS
ADV. : MARCELO NUNES DE BARROS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
SENTENÇA....: PROCESSO N.º: 201310301447. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICASENTENÇA VISTOS ETC.I. RELATÓRIOTRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA MARCELO NUNES DE BARROS EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE VISANDO O VALOR ALI ELENCADO.NO CURSO DA DEMANDA, O ENTE PÚBLICO FOI CITADO E NÃO SE MANIFESTOU SOBRE PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 09.04.2014.É A SUMA DO RELATO. PASSO A DECIDIR.II. FUNDAMENTAÇÃOANALISANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE RESTA APENAS O COMANDO PARA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITANDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR E NA HIPÓTESE DO ENTE PÚBLICO NÃO COMPROVAR A QUITAÇÃO DO DÉBITO EM COBRO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ESTABELECIDO EM LEI E NO ATO Nº 630/2007 DO TJSE, DETERMINAR O BLOQUEIO DO QUANTUM DEBEATUR EM CONTAS DE SUA TITULARIDADE, PARA LIBERAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HÁ QUALQUER POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR EXEQUENDO, UMA VEZ QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS, O QUE TORNA LÍQUIDA E CERTA A OBRIGAÇÃO, NOS LEVANDO AO MONTANTE DE R$ 4.999,00.NÃO RESTAM ATOS MERITÓRIOS A SEREM PRATICADOS POR ESTE JUÍZO, MAS TÃO SOMENTE ATOS DE EXAURIMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME DOUTRINADOR ARAKEN DE ASSIS EM ARTIGO DE PUBLICAÇÃO RECENTE, QUE PODEM SER PRATICADOS POR MOVIMENTAÇÕES DE MERO EXPEDIENTE FUNDAMENTADAS A PARTIR DOS COMANDOS PROLATADOS NESTA SENTENÇA. FORAM OBSERVADOS AMPLAMENTE OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, COROLÁRIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL (ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CF) E OS POSTULADOS DO DESFECHO ÚNICO E MAIOR INTERESSE DO CREDOR, SEM DESCUIDAR DO NECESSÁRIO BALIZAMENTO COM A REGRA DA MENOR ONEROSIDADE PARA O DEVEDOR (ART. 620 DO CPC).CONSIDERANDO TUDO O QUE ACIMA FORA DITO, NÃO VEJO ÓBICE AO IMEDIATO JULGAMENTO DA DEMANDA.III. DISPOSITIVODIANTE DISSO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.OUTROSSIM, EXPEÇA-SE OFÍCIO DIRIGIDO AO EXECUTADO REQUISITANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA ATUALIZADA EM COBRO, QUE CONSTITUI O VALOR DE R$4.999,00 NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DO MONTANTE EM CONTAS DE SUA TITULARIDADE.EXPIRADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS SEM COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA A SECRETARIA OFÍCIO AO BANESE PARA QUE O GERENTE-GERAL DA AGÊNCIA PROMOVA O BLOQUEIO DA QUANTIA DE R$4.999,00, EM CONTAS DE TITULARIDADE DO ENTE PÚBLICO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 8º DO MESMO ATO Nº 630/2007 DA PRESIDÊNCIA DA CORTE DE JUSTIÇA SERGIPANA, VERBIS:ART. 5O AS REQUISIÇÕES SERÃO EXPEDIDAS ATRAVÉS DE OFÍCIO PADRONIZADO, ENCAMINHADO AOS ENTES PÚBLICOS, COM A DETERMINAÇÃO PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (...)ART. 8º NO CASO DE FALTA DE PAGAMENTO PELA ENTIDADE DEVEDORA, NO PRAZO DETERMINADO NO ART. 5º DESTE ATO, O JUIZ DETERMINARÁ O BLOQUEIO DE QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO.FAÇA CONSTAR NO OFÍCIO A OBSERVAÇÃO DE QUE O FUNCIONÁRIO DA EN...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310301581
REQUERENTE : JUAREZ DOS SANTOS
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS. FINDO O PRAZO E, INEXISTINDO REQUERIMENTO(S) OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310301603
EXEQÜENTE : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS

ADV. : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EXEQÜENTE : CELSO WILSON SILVA SANTOS
ADV. : DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EXECUTADO : MARCOS ANTONIO GOMES NOVAIS ME
ADV. : RENATO CARLOS CRUZ MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, PROCEDA-SE A PENHORA VIA SISTEMA BACENJUD PARA INCIDIR NAS CONTAS DA PARTE EXECUTADA, OBSERVANDO O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO E O CNPJ/CPF, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE BLOQUEAR O EXATO VALOR DO DÉBITO EXECUTADO, COM O DESBLOQUEIO IMEDIATO DE POSSÍVEIS VALORES EXCEDENTES. APÓS, EM SENDO POSITIVA A CONSTRIÇÃO, INTIME-SE, DESDE LOGO, O EXECUTADO. NO CASO EM QUE A TENTATIVA DE BLOQUEIO NÃO LOGRE ÊXITO, INTIME-SE O EXEQUENTE, A FIM DE QUE PROMOVA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. FRISE-SE QUE, SEGUINDO PRECEDENTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ (INFORMATIVO N. 491, 13/24 DE FEV.2012, 3ª TURMA), SOMENTE SERÁ DEFERIDO NOVO PEDIDO DE BLOQUEIO ON LINE, SE DEMONSTRADO ATRAVÉS DE PROVAS OU INDÍCIOS A MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR. TAL MEDIDA VISA PRESERVAR O APARATO JUDICIAL, POR NÃO TRANSFERIR AO JUDICIÁRIO AS DILIGÊNCIAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CREDOR. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310301629
EXEQÜENTE : ROBERTO MENEZES DE ARAUJO
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. ANTE A PETIÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS PELO AUTOR EM 06/03/2014, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE PARA INFORMAR SE JÁ HOUVE CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO 201110307144. E NÃO TENDO HAVIDO CUMPRIMENTO QUE INFORME AS RAZÕES PARA TAL PROCEDIMENTO, HAJA VISTA QUE O DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL CONFIGURA CRIME DE RESPONSABILIDADE. PARA TANTO, DETERMINO QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM EFETUADAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CRIMINAL PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DE DESOBEDIÊNCIA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

MONITÓRIA
PROC.: 201310301672
AUTOR : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV. : MANOEL VIEIRA DORIA
RÉU : FELINTO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, PROCEDI COM A CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO. ASSIM SENDO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR DA RESPOSTA ENCONTRADA, A FIM PROMOVA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE DEMANDA. ARACAJU/SE, 07 DE MAIO DE 2014. JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201310301703
EXEQUENTE : CIDA MARIA DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE, TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO APRESENTADA PELO EXECUTADO (MOVIMENTO DO DIA 13/05/2014), INTIME-SE O EXEQUENTE, COM ASSENTO NOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, PARA DIZER O QUE REQUER DE DIREITO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201310301709
EXEQUENTE : PAULO JOSÉ DOS SANTOS
ADV. : ALLAN VALERRY NUNES COSTA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJEINTIME-SE O EXEQUENTE PARA TRAZER OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO PRECATÓRIO.SATISFEITA A DILIGÊNCIA SUPRA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE PRECATÓRIO. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201310301714
REQUERENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
ADV. : RENATO PRADO BUARQUE
REQUERIDO : MARPA COMERCIAL LTDA-POSTO JAGUAR II
ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV. : KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJEMANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS RETRO.ARACAJU, 15/05/2014

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201310301736
EXEQUENTE : GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA
ADV. : GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA
EXEQUENTE : MARIA DO SOCORRO BARROS
ADV. : GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO
DECISÃO/DESPACHO....: R.HA EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE O MEMORIAL DE CÁLCULOS DO VALOR ATUALIZADO.ARACAJU, 15.05.2014. CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO JUIZA DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310301749
REQUERENTE : TEODORO ALVES DE SOUZA
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE POSSOBOM DA ROSA
REQUERIDO : EMURB
ADV. : RENATO PRADO BUARQUE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO DO ART. 331, DO CPC, PELA LEI 10.444/02, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE PRETENDEM TRANSACIONAR, PARA QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.EM CASO NEGATIVO, DIGAM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA, PARA QUE O FEITO SEJA SANEADO.ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DAS PARTES IMPLICARÁ O ENTENDIMENTO POR ESTE JUÍZO DE QUE NÃO PRETENDEM TAL FINALIDADE, PASSANDO-SE À FASE DE JULGAMENTO. INTIMEM-SE. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2015. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201310301859
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
EXECUTADO : ROBERTO APARECIDO DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201310301859. R. HOJE.TRATA-SE A PRESENTE AÇÃO DE UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR ESTADO DE SERGIPE EM FACE DO ROBERTO APARECIDO DA SILVA, VISANDO A QUANTIA ALI ELENCADA.TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADA AOS AUTOS PELO EXECUTADO EM 16/04/2014, BEM COMO A CONCORDÂNCIA DO EXEQUENTE EM 30/04/2014, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA O CARTÓRIO À TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO PARA CONTA ESPECÍFICA DO ESTADO DE SERGIPE FORNECIDA NA PETIÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS EM 30/04/2014. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. APÓS, ARQUIVE-SE.P.R.I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EMBARGOS
PROC.: 201310301917
EMBARGANTE : ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
ADV. : MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO
EMBARGADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DE SERGIPE - DESO
DECISÃO/DESPACHO....: R.HRECEBO OS EMBARGOS, COM SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.AO EMBARGADO PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO.ARACAJU, 15.05.2014. CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO JUIZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300019
EXEQÜENTE : ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
ADV. : ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
EXECUTADO : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - BANESE CARD
ADV. : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
EXECUTADO : BANCO BANESE S/A
ADV. : MANOEL VIEIRA DOREA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201410300019. IMPUGNANTE: SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – BANESE CARD IMPUGNADO: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTOSENTENÇA TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROPOSTA POR SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – BANESE CARD EM FACE DE ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO, ADUZINDO, EM APERTADA SÍNTESE, QUE HÁ EXCESSO DO VALOR EXEQUENDO NO IMPORTE DE R$121,55 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR EXATO O QUANTUM DE R$ 4.005,95 (QUATRO MIL E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). INTIMADO IMPUGNADO PARA SE MANIFESTAR, O MESMO CONCORDOU COM A IMPUGNAÇÃO, NÃO APRESENTANDO ÓBICE AOS VALORES APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE. REQUERENDO A EXTINÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E LIBERAÇÃO DO VALOR INCONTROVERSO. É O RELATÓRIO DECIDO. O IMPUGNADO APRESENTOU PETIÇÃO RECONHECENDO A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO NOS NA IMPUGNAÇÃO, ADMITINDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO RESPEITANDO OS VALORES APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE. DESSA FORMA, RESTA INCONTROVERSO TAL PEDIDO AUTORAL. PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTES A IMPUGNAÇÃO, EXTINGUINDO-OS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, II DO CPC.FACE O DEPÓSITO A TÍTULO DE CAUÇÃO, E SENDO O VALOR INCONTROVERSO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ NO VALOR DE R$ 4.005,95 (QUATRO MIL E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EM FAVOR DA IMPUGNADA ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO, E DO VALOR REMANESCENTE DE R$121,55 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) AO IMPUGNANTE. CONDENO A IMPUGNADA EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4º DO CPC, QUE SUSPENDO POR FORÇA DA LEI Nº1060/50. P.R.I. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410300111
EXEQUENTE : JÁRCIA ESTEVES REIS DOS SANTOS
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE LEI, ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA EM 28/04/2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410300127
EXEQUENTE : ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
ADV. : AMANDA TAVARES DA CRUZ
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
SENTENÇA....: PROCESSO N.º: 201410300127. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA SENTENÇA VISTOS ETC.I. RELATÓRIO TRATA-SE DE EXECUÇÃO PROPOSTA ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE VISANDO O VALOR ALI

ELENCADO.NO CURSO DA DEMANDA, O ENTE PÚBLICO FOI CITADO E NÃO SE MANIFESTOU SOBRE PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 03.04.2014.É A SUMA DO RELATO. PASSO A DECIDIR.II. FUNDAMENTAÇÃOANALISANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE RESTA APENAS O COMANDO PARA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITANDO O PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR E NA HIPÓTESE DO ENTE PÚBLICO NÃO COMPROVAR A QUITAÇÃO DO DÉBITO EM COBRO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS ESTABELECIDO EM LEI E NO ATO Nº 630/2007 DO TJSE, DETERMINAR O BLOQUEIO DO QUANTUM DEBEATUR EM CONTAS DE SUA TITULARIDADE, PARA LIBERAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ. NÃO HÁ QUALQUER POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR EXEQUENDO, UMA VEZ QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS, O QUE TORNA LÍQUIDA E CERTA A OBRIGAÇÃO, NOS LEVANDO AO MONTANTE DE R$ 3.000.00.NÃO RESTAM ATOS MERITÓRIOS A SEREM PRATICADOS POR ESTE JUÍZO, MAS TÃO SOMENTE ATOS DE EXAURIMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME DOUTRINADOR ARAKEN DE ASSIS EM ARTIGO DE PUBLICAÇÃO RECENTE, QUE PODEM SER PRATICADOS POR MOVIMENTAÇÕES DE MERO EXPEDIENTE FUNDAMENTADAS A PARTIR DOS COMANDOS PROLATADOS NESTA SENTENÇA. FORAM OBSERVADOS AMPLAMENTE OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, COROLÁRIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL (ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CF) E OS POSTULADOS DO DESFECHO ÚNICO E MAIOR INTERESSE DO CREDOR, SEM DESCUIDAR DO NECESSÁRIO BALIZAMENTO COM A REGRA DA MENOR ONEROSIDADE PARA O DEVEDOR (ART. 620 DO CPC).CONSIDERANDO TUDO O QUE ACIMA FORA DITO, NÃO VEJO ÓBICE AO IMEDIATO JULGAMENTO DA DEMANDA.III. DISPOSITIVODIANTE DISSO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.OUTROSSIM, EXPEÇA-SE OFÍCIO DIRIGIDO AO EXECUTADO REQUISITANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA ATUALIZADA EM COBRO, QUE CONSTITUI O VALOR DE R$3.000,00 NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DO MONTANTE EM CONTAS DE SUA TITULARIDADE.EXPIRADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS SEM COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA A SECRETARIA OFÍCIO AO BANESE PARA QUE O GERENTE-GERAL DA AGÊNCIA PROMOVA O BLOQUEIO DA QUANTIA DE R$3.000,00 EM CONTAS DE TITULARIDADE DO ENTE PÚBLICO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 8º DO MESMO ATO Nº 630/2007 DA PRESIDÊNCIA DA CORTE DE JUSTIÇA SERGIPANA, VERBIS:ART. 5O AS REQUISIÇÕES SERÃO EXPEDIDAS ATRAVÉS DE OFÍCIO PADRONIZADO, ENCAMINHADO AOS ENTES PÚBLICOS, COM A DETERMINAÇÃO PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (...)ART. 8º NO CASO DE FALTA DE PAGAMENTO PELA ENTIDADE DEVEDORA, NO PRAZO DETERMINADO NO ART. 5º DESTE ATO, O JUIZ DETERMINARÁ O BLOQUEIO DE QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO.FAÇA CONSTAR NO OFÍCIO A OBSERVAÇÃO DE QUE O FUNC...

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300166
EXEQÜENTE : DANIELE ROCHA COELHO
ADV. : DANIELE ROCHA COELHO
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: SENTENÇAPROCESSO Nº201410300166. EXEQUENTE(S): DANIELE ROCHA COELHO EXECUTADO(S): DESO VISTOS, ETC.TRATA-SE A PRESENTE AÇÃO DE UMA EXECUÇÃO CONTRA A DESO PROPOSTA POR DANIELE ROCHA COELHO VISANDO A QUANTIA ALI ELENCADA.FACE O PAGAMENTO DO DIA 0404.2014E A CONCORDÂNCIA E QUITAÇÃO DO DIA 08.05.2014, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ PARA PAGAMENTO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO.ARQUIVE-SE.P.R.I.ARACAJU/SE, 15.05.2014. CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EMBARGOS
PROC.: 201410300232
EMBARGANTE : IPESAUDE INSTITUTO DE ASSIST SAUDE DE SERV DE SERGIP
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EMBARGADO : MIRABEL DIAS DE OLIVEIRA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : ROSE MARY MOURA SENA E SILVA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : ANGELICA MARIA HENRIQUES GUERRA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : LUIZ EDMUNDO MARANHAO MAIA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : MARIA ADELAIDE VIEIRA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : GEORGE MACEDO DOS SANTOS
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : JOÉLIA LEMOS DOS SANTOS
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : JOSÉ IVANILTO FARIAS DE ALMEIDA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, COM ASSENTO NO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA, QUERENDO, SE MNAIFESTAR DO TEOR DA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROFERIR PARECER FINAL OPINATIVO. COM A MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET ESTADUAL, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300246
EXEQÜENTE : MAURICIO SANTOS
ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H,FALE O EXEQUENTE. ARACAJU, 15.05.2014. CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO JUIZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300247
EXEQÜENTE : RICARDO TORRES ROBERTI
ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
DECISÃO/DESPACHO....: R.H FALE O EXEQUENTE.ARACAJU, 15.05.2014. CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO JUIZA DE DIREITO.

REVISÃO
PROC.: 201410300282
REQUERENTE : JOAO ANTONIO DOS SANTOS
ADV. : ROSANE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO(A) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE S/A
ADV. : HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO. R. HOJE. TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO DO ART. 331, DO CPC, PELA LEI 10.444/02, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE PRETENDEM TRANSACIONAR, PARA QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. EM CASO NEGATIVO, DIGAM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA, PARA QUE O FEITO SEJA SANEADO. ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DAS PARTES IMPLICARÁ O ENTENDIMENTO POR ESTE JUÍZO DE QUE NÃO PRETENDEM TAL FINALIDADE, PASSANDO-SE À FASE DE JULGAMENTO. INTIMEM-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410300316
EXEQUENTE : ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201410300316. REQUERENTE: ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERIDO: DESOVISTOS, ETC. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE EXECUÇÃO OPOSTA POR ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS EM FACE DA DESO, VISANDO O VALOR ALI ELENCADO. FOI DETERMINADO A INTIMAÇÃO DO AUTOR EM DESPACHO DO DIA 10.03.2014 PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA, AFIM DE RETIFICÁ-LO, UMA VEZ QUE NOS CÁLCULOS INICIAIS ENCONTRA-SE INSERIDO A MULTA DO ART.475-J DO CPC, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20%.PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO NO DIA 24.03.2014, O AUTOR APRESENTOU MANIFESTAÇÃO SEM CONTUDO APRESENTAR A EMENDA DA INICIAL. NO DIA 12.05.2014, APRESENTA NOVA MANIFESTAÇÃO, ENTRETANTO, REFERE-SE AO DESPACHO INSERIDO EQUIVOCADAMENTE, EM 28.03.2014, SEM CONTUDO AINDA APRESENTAR A EMENDA DA INICIAL. DESSA FORMA, RESTA COMPROVADO O DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, E CONSEQUENTEMENTE, A NÃO PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIAM, SENDO A PETIÇÃO INICIAL INEPTA. DE CONFORMIDADE COM O QUE PRESCREVE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O PRESENTE FEITO DEVE SER EXTINTO. COM TAIS CONSIDERAÇÕES E COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ART. 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. ARACAJU/SE, 14.05.2014. CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO JUÍZ DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300451
EXEQÜENTE : MARIA APARECIDA SANTOS DE JESUS
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO. R HOJE,AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2014.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410300452
EXEQUENTE : GILBERTO SAMPAIO VILA-NOVA DE CARVALHO
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARINA FONTES SILVA BARRETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE/EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO/DOCUMENTO JUNTADA PELO REQUERIDO/EXECUTADO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201410300471
REQUERENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
ADV. : RENATO PRADO BUARQUE
REQUERIDO : MARCO AURELIO NORONHA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOR. HOJE, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 10:30H, CONFORME O TEOR DA CERTIDÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 2014.DESIGNO O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, APRESENTAR O ROL DE SUAS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO ART. 407 DO CPC, BEM COMO AS TESTEMUNHAS JÁ DEVIDAMENTE ARROLADAS, E O MINISTÉRIO PÚBLICO.EM TEMPO, SE QUISEREM AS PARTES INTERESSADAS, PODERÃO TRAZER MÍDIA REMOVÍVEL NO DIA DA AUDIÊNCIA.OUTROSSIM, O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER DEPOSITADA ATÉ 20 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300511
EXEQÜENTE : RICARDO TORRES ROBERTI
ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE COMARCA DE ARACAJU-SEJUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL PROCESSO N.º: 201410300511. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICASENTENÇA VISTOS ETC.I. RELATÓRIOTRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROPOSTA POR RICARDO TORRES ROBERTI, EM FACE DO DESO, VISANDO O RECEBIMENTO DE QUANTIA ARBITRADA EM PROCESSO DE CONHECIMENTO.O ENTE PÚBLICO FOI CITADO E JUNTOU PETIÇÃO NO DIA 09 DE MAIO DE 2014 APRESENTANDO GUIA DE DEPOSITO.A EXEQUENTE VEIO EM PETIÇÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 2014 RECONHECER QUE O QUANTUM DEBEATUR HAVIA SIDO INTEGRALMENTE DEPOSITADO E, IPSO FACTO, REQUERER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA.VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO.É A SUMA DO RELATO. PASSO A DECIDIR.II. FUNDAMENTAÇÃOANALISANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE DE FATO O VALOR DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL SATISFAZ A INTEGRALMENTE AQUELE ACORDADO PELA ANUÊNCIA

DAS PARTES.RESTA APENAS A PROLAÇÃO DE COMANDO PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ATO DE MERO EXPEDIENTE E, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE OLVIDAR ACERCA DA QUITAÇÃO INTEGRAL AO DÉBITO E A CONSEQUENTE NECESSIDADE DA EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 269, INCISO II, 794, I E 795 DO CPC.FORAM OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, COROLÁRIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL (ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CF) E OS POSTULADOS DO DESFECHO ÚNICO E MAIOR INTERESSE DA CREDORA, SEM DESCUIDAR DO NECESSÁRIO BALIZAMENTO COM A REGRA DA MENOR ONEROSIDADE PARA O DEVEDOR (ART. 620 DO CPC).III. DISPOSITIVODIANTE DISSO, PLENAMENTE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO COM A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, ESGOTOU-SE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DESTE JUÍZO, MOTIVO PELO QUAL JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL RECONHECIDO PELO RÉU E DEVIDAMENTE ADIMPLIDO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO QUE PRECEITUA O ART. 269, INCISO II C/C ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2014 COM OS SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS.COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE (ART. 105, XI C/C 114-G DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE) E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMESSA DO FEITO AO ARQUIVO JUDICIÁRIO.CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410300613
EXEQÜENTE : HELENA HERMOGENES DE JESUS SANTOS
ADV. : JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
SENTENÇA....: (...)COM ASSENTO NO TODO EXPOSTO, DIANTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO REQUERENTE, E COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE DEMANDA, SEM ENFRENTAMENTO DO MÉRITO DA CAUSA. CONDENO O REQUERENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS, SE EXISTENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014CLÁUDIO DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

REVISÃO
PROC.: 201410300685
REQUERENTE : JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE SÃO INSTRUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL A TUTELA, A CURATELA E O TERMO DE GUARDA, QUE SEMPRE SÃO DECLARADOS POR DECISÃO JUDICIAL, E QUE NÃO DEFLUI DOS AUTOS QUALQUER DESSES INSTRUMENTOS, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE LEI, JUNTO AOS AUTOS INSTRUMENTO HÁBIL A REGULAMENTAR A SUA REPRESENTAÇÃO SOB PENA EXTINÇÃO DO FEITO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201410300713
REQUERENTE : MARIA BERNADETE RODRIGUES
ADV. : JOSE GILSON DOS SANTOS
REQUERIDO : SERGIPEPREVIDENCIA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOR. HOJE. CITE-SE O REQUERIDO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO À PRESENTE DEMANDA AJUIZADA, NOS TERMOS DO ART. 297 C/C 188 DO CPC. ADEMAIS, DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.060/50. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EMBARGOS
PROC.: 201410300714
EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
EMBARGADO : JOSE AUGUSTO PITANGA E OUTROS
ADV. : JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E DETERMINO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, RESSALVADOS OS VALORES INCONTROVERSOS. INTIME-SE O (A) EMBARGADO (A) PARA NO PRAZO DE LEI IMPUGNAR, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC. APÓS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410300717
REQUERENTE : NADJA MARIA ALVES DOS ANJOS
ADV. : VERONICA TELES MOTA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. INTIME-SE A AUTORA PARA TRAZER AOS AUTOS, DOCUMENTOS PROBATÓRIOS QUE A MENOR RESIDIA NO IMÓVEL A ÉPOCA DOS FATOS, OU SEJA, 10/2010.PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU, 15.05.2014CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO JUIZA DE DIREITO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201410300718
REQUERENTE : ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV. : JÉSSICA LUISE BRITO LIMA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : SERGIPE PREVIDENCIA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO....: PROCESSO Nº: 201410300718. REQUERENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOSREQUERIDO: ESTADO D SERGIPE E SERGIPEPREVIDÊNCIA VISTO, ETC. A RESOLUÇÃO N° 16/2011 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, MODIFICOU O ARTIGO 121-B DA RESOLUÇÃO 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2005, PARA ANTECIPAR A LIMITAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARACAJU, DETERMINANDO QUE:ART. 121-B A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA NÃO INCLUIRÁ, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 12.153/2009:I - ATÉ 01 DE JULHO DE 2011, AS CAUSAS SOBRE MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS , SEU REGIME JURÍDICO, PROVIMENTO DE CARGOS E ESTABILIDADE;II – ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011, AS CAUSAS QUE ULTRAPASSAREM O VALOR DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS;... TENDO EM VISTA O INCISO II E O VALOR DA CAUSA APOSTO NA EXORDIAL, NÃO É COMPETENTE O PRESENTE JUÍZO PARA ANÁLISE DA AÇÃO. POSTO ISSO,

DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE ESTE PARA O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.ARACAJU (SE), 15 DE MAIO DE 2014. CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410300721
EXEQUENTE : NOELIA MENEZES DOS SANTOS
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EXECUTADO : IPESAUDE
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO. R. HOJE, CITE-SE NA FORMA DO ART. 730 DO CPC. ARACAJU/SE 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410300723
EXEQUENTE : JOSE ANTONIO MENDES
ADV. : RODRIGO FIORAVANTI PASQUETTI
EXECUTADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOR. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO, COM ASSENTO NO ART. 730 DO CPC, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUE INSERIU O ART. 1º-B DA LEI Nº. 9.494/97. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 33
TOTAL DE SENTENÇAS : 13
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 51
TOTAL DE PROCESSOS : 98

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 4
ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 1
ALEX CAETANO DE OLIVEIRA -> 1
ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 1
AMANDA TAVARES DA CRUZ -> 1
ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO -> 1
ANA LUCIA SOUZA ALVES -> 1
ANDRÉ FERREIRA DE BRITO -> 1
ANTONIO GUERRA CINTRA JUNIOR -> 2
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 1
AQUILES NEREU DA SILVA LIMA -> 1
CACIA REGINA PINTO MOREIRA -> 1
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 1
CANTIDIANO VIEIRA MACHADO -> 1
CARINA FONTES SILVA BARRETTO -> 2
CARINE DA SILVA MURICY -> 1
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 3
CARLOS AUGUSTO AMANCIO MACHADO -> 1
CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE -> 2
CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 2
CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 2
CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO -> 7
CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 2
CRISTIANE TODESCHINI -> 2
CARINA FONTES SILVA BARRETO -> 2
DANIEL GOMES COSTA -> 1
DANIEL ROSAS DO CARMO -> 1
DANIELE ROCHA COELHO -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 2
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 1
DENISE POSSOBOM DA ROSA -> 1
DIEGO ARAUJO OLIVEIRA SILVA -> 1
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 9
EDUARDO SEBASTIÃO ALVES BATISTA -> 1
ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO -> 1
ERNANI PRADO SOUZA -> 1
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1
EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS -> 1
FLAVIO AUGUSTO BARRETO MEDRADO -> 2
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GABRIELLA MENEZES MOURA -> 1
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 3
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 2
GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA -> 2
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
HANSLEY RODRIGUES DOS SANTOS -> 3
HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR -> 1
HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA -> 2
INGRID LOESER PEREIRA -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 1

JOAO FERREIRA LIMA -> 1
JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS -> 1
JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA -> 1
JOMAR LAMARTINE BASTOS VEIGA -> 1
JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE GILSON DOS SANTOS -> 1
JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 1
JULIANA PRADO VIEIRA RIOS -> 1
JÉSSICA LUISE BRITO LIMA -> 1
KAREN FREITAS FARIAS -> 1
KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA -> 1
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 1
LUCELI LEMOS BOTEZEL -> 1
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA -> 1
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 2
MANOEL VIEIRA DOREA -> 1
MANOEL VIEIRA DORIA -> 1
MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO -> 1
MARAIZA CRUZ SÁ -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 2
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCELO NUNES DE BARROS -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARCOS MENDONCA PRADO -> 2
MARIA DA CONCEICAO SIMOES VASCONCELOS -> 1
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA PAIXAO -> 1
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 4
MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS -> 1
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 5
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MAX ANTÔNIO COSTA CALASANS -> 1
MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA -> 1
MEHUJAEL COLACO RODRIGUES -> 1
MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 2
MIKHAIL RUTHERFORD SANTOS DO NASCIMENTO -> 1
MIRON SILVA ARAÚJO -> 2
MURILO DE SOUZA SILVA -> 1
MURILO OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 1
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 3
PAULO MODESTO DOS PASSOS -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 3
RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 3
RENATO CARLOS CRUZ MENESES -> 1
RENATO PRADO BUARQUE -> 3
RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
RICARDO TORRES ROBERTI -> 3
RODRIGO FIORAVANTI PASQUETTI -> 1
ROSANE OLIVEIRA SOUZA -> 1
RUY ELOY GUIMARÃES -> 1
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO -> 1
TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
TIAGO BATISTA VIEIRA -> 2
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 2
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 1
VALNEY CRISTINA CORREA -> 1
VERONICA TELES MOTA -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 3

ESCRIVÃO.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 20º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

MONITÓRIA
PROC.: 199610402680
AUTOR : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV. : JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
ADV. : ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA
ADV. : RENATA SIQUEIRA BORGES
RÉU : MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VILELA

ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE OFICIAMENTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA SER ÔNUS DA PARTE AUTORA DILIGENCIAR NESTE SENTIDO, UMA VEZ QUE TEM ACESSO AOS REFERIDOS CARTÓRIOS. PROCEDI, CONTUDO, A DEVIDA CONSULTA SOBRE EXISTÊNCIA DE BEM DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA JUNTO AO RENAJUD E, DE LOGO, FINDANDO EXITOSO O DILIGENCIAMENTO, A COMPETENTE RESTRIÇÃO JUDICIAL,CONFORME VINDICADO(FL.140)...

REVISÃO
PROC.: 200110400294
REQUERENTE : MARIA FLORINA CAMPOS MELO
ADV. : ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA
REQUERENTE : RUBENS LIMA MELO
ADV. : CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
REQUERIDO(A) : BRADESCO CREDITO IMOBILIARIO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : TELMA OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: EM OBEDIÊNCIA À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE LHE FOR DE DIREITO.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 200210400249
REQUERENTE : JOAN DOS SANTOS SILVA
ADV. : REGES COELHO CORREIA
ADV. : RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
ADV. : JOSE RENATO LIMA SAMPAIO
REQUERIDO : CONTINENTAL BANCO S/A
ADV. : ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) REGES COELHO CORREIA,OAB/SE 1728-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 24/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200610400275
EXEQÜENTE : ADRIANA CAVALCANTE E JOAQUIM RUFINO
ADV. : ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
ADV. : JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS
EXECUTADO : GUIMATEX-GUIMARAES TEXTIL LTDA E OUTROS
ADV. : ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE SUSPENSÃO(FL.191), PELO PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO O(A) EXEQUENTE, TRANSCORRIDO O REFERIDO PRAZO, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, EM 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE...

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200610400276
EXEQÜENTE : JOSE BARBOSA SILVA
ADV. : ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
EXECUTADO : GUIMATEX-GUIMARAES TEXTIL LTDA E OUTROS
ADV. : ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE SUSPENSÃO(FL.250), PELO PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO O(A) EXEQUENTE, TRANSCORRIDO O REFERIDO PRAZO, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, EM 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE...

DEPÓSITO
PROC.: 200710400551
AUTOR : BANCO FINASA S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : ADRIANA PIASSI SIQUARA
RÉU : GILVAN ALMEIDA DE MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: ATENDIDO O COMANDO PREVIAMENTE EXARADO À FL.113, CONSOANTE CONSULTA ANEXA, INTIME-SE O BANCO EXEQUENTE A FIM DE QUE PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESDE JÁ, CIENTE DE QUE EVENTUAL PLEITO DEVERÁ FINDAR ALBERGADO EM MEMÓRIA ATUALIZADA DE CÁLCULO, A SER CONFECCIONADA COM BASE NOS ÍNDICES LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO ALUDIDO, INTIME-SE A REFERIDA PARTE, PESSOALMENTE, PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO...

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200810400369
EXEQÜENTE : GERLIVALDO SANTOS SILVA
ADV. : JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO
ADV. : BELQUIOR SANTOS ZAMBRA
EXECUTADO : EDIGAR MENEZES FILHO
EXECUTADO : EJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV. : EDIGAR MENEZES FILHO
ADV. : EVALDO RUI ELIAS
EXECUTADO : ROSA MARIA PRADO VIERA
EXECUTADO : JOSIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: APRIORISTICAMENTE A APRECIAÇÃO DO PLEITO FORMULADO ÀS FLS.68/70, MANIFESTE-SE NOS AUTOS O

EXECUTADO/PETICIONANTE, TRAZENDO À COLAÇÃO, A FIM DE FUNDAMENTAR OPORTUNA MANIFESTAÇÃO JUDICIAL A RESPEITO, EXTRATO BANCÁRIO DAS CONTAS MANTIDAS JUNTO AO BB, ENGLOBADAS CORRENTE E POUPANÇAS, DEMONSTRATIVO DE DETALHADA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, OBSERVADO O LAPSO TEMPORAL DE 30(TRINTA) DIAS ANTERIORES AO BLOQUEIO VERGASTADO(09/05/2014), PARA O QUE CONCEDO-LHE O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910400259
EXEQUENTE : MARIA HELENA BARBOSA SANTANA
ADV. : ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
EXECUTADO : UNIAO OTICA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: AB INITIO, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE A FIM DE TRAZER AOS AUTOS NOVOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, OBSERVADOS, PARA TANTO, OS ÍNDICES LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA FINS DE ESCORREITO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TENDENTE À INTEGRAL A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO JUDICIALMENTE PERSEGUIDO, NOS MOLDES RETRO VINDICADOS. PRAZO:10(DEZ) DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 200910400650
REQUERENTE : EVANIRA FERREIRA DE SOUZA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : GERALDO GOMES DA SILVA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : FERNANDO SANTOS DE SANTANA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : ADEMAR AZEVEDO DE SOUZA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : JAIR FARIA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : AGAMENON DE SANTANA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : ANTONIO BISPO DA CONCEIÇÃO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO FERNANDES DE CASTRO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS MOURA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERENTE : VALMIR DA HORA SANTOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
REQUERIDO : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : ADRIANO BERAIN ALVES
ADV. : NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : HUGO FILARDI PEREIRA
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA PRESENTE LIQUIDAÇÃO, A MEU SENTIR, DEPENDE DE PERÍCIA PARA APURAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR, INTEGRANDO E COMPLEMENTADO A SENTENÇA PROFERIDA NA FASE DE CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-D DA NOVEL LEI 11.232/2005, O QUE CONCLUO, INCLUSIVE EM ATENÇÃO AO LITISCONSÓRCIO ATIVO MATERIALIZADO NOS AUTOS E, ADEMAIS, A COMPLEXIDADE DOS CÁLCULOS, IMPRESCINDÍVEIS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, PROCEDA A ESCRIVANIA COMO DE PRAXE, AGENDANDO A PROVA TÉCNICA PERANTE O SISTEMA DISPONÍVEL NESTE CARTÓRIO, TENDO EM VISTA QUE AMPARADOS OS POSTULANTES PELAS BENÉCIES DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEVE O(A) PERITO(A), NO PRAZO DE 45 DIAS ENTREGAR O LAUDO, PRAZO ESTE A SER CONTADO A PARTIR DA EFETIVA CARGA DOS AUTOS...

DESPEJO
PROC.: 201010400003
AUTOR : MARIA AMELIA PIRES SARMENTO
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
RÉU : DELMA MARQUES SILVA
RÉU : ANA LUCIA NUNES DE ALMEIDA BRITO
RÉU : ADGILMARIO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROC Nº 201010400003DESPACHOVISANDO A CONFERIR MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL, PROCEDI À PESQUISA DO ENDEREÇO DOS DEMANDADOS, VIA INFOJUD E TRE, PORQUANTO MEIOS MAIS EFICAZES AO FIM COLIMADO....DESTARTE, ACERCA DAS RESPOSTAS ANEXAS, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.INTIME-SE. PROV. LEG.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201010400418
REQUERENTE : PORTOSEG SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : ROSANGELA DA ROSA CORREA
ADV. : FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
ADV. : MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
ADV. : PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO : ELMA MARIA SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O(A) ATOR(A) PESSOALMENTE PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DAR ANDAMENTO AO FEITO, OBSERVANDO DESPACHO DE FLS. 84.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201010400562
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

ADV. : BERENICE ANDRADE DE MELO
REQUERIDO : TIA MARIA
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
REQUERIDO : LOJAS PAULINA
ADV. : PAULO JOSÉ CARVALHEIRO
REQUERIDO : BELA VISTA MOVEIS
ADV. : WALTER GOMES MARQUES NETO
ADV. : JULIANA TOZE
ADV. : LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: ...OFICIE-SE A EMURB A FIM DE PROCEDA A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAS RETRO INDICADOS, NOS MOLDES VINDICADOS. PRAZO:15(QUINZE) DIAS.COM A RESPOSTA, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS...

EXECUÇÃO
PROC.: 201110400016
EXEQUENTE : IZZI SECURITIZADORA S/A
ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV. : MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO
EXECUTADO : JOSE TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
EXECUTADO : ELINA TAVARES CAMPOS
ADV. : ANA LUCIA SOUZA ALVES
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
DECISÃO/DESPACHO....: EM ATENÇÃO A ARGUMENTAÇÃO ESPOSADA ÀS FLS.166/168, DEFIRO O PEDIDO ALI FORMULADO.OFICIE-SE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE (SEFAZ/SE) PARA FINS DE APRESENTAÇÃO EM JUÍZO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES(DBVS) ALUSIVAS AOS DERRADEIROS 5(CINCO) ANOS, DOS EXECUTADOS, OBSERVADO, PARA TANTO, O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201110400446
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO ARAUJO LISBOA
ADV. : THIAGO LIMA BORGES
ADV. : LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS
ADV. : NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN
REQUERIDO : HDI SEGUROS S/A
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO : DIEGO SILVA FREIRE BRITO
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
ADV. : IRACEMA ANQUIETA BORGES
REQUERIDO : LUCIA MARIA SILVA FREIRE BRITO
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
ADV. : IRACEMA ANQUIETA BORGES
ADV. : COSME PINHEIRO BRITO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA PARTE REQUERIDA HDI SEGUROS S/A NA QUAL INFORMA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110400908
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : HORTENCIA M. R. SILVA
ADV. : LEZIO LOPES DA ROCHA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE/EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU(UA) PATRONO(A) PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O MANDADO E CERTIDÃO DE FLS.94V.

EXECUÇÃO
PROC.: 201110400927
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO : ELINA TAVARES CAMPOS
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
EXECUTADO : JOSE TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
EXECUTADO : CIEP - COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PLASTICO LTDA
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
DECISÃO/DESPACHO....: A PRIORI, PROCEDI AO DILIGENCIAMENTO PRETENDIDO, JUNTO AO TRE, NO QUE TOCA A EXECUTADA ELINÁ TAVARES CAMPOS, CONSOANTE CONSULTA ANEXA.DESTARTE, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DESUSPENSÃO(FL.70), PELO PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO O(A) EXEQUENTE, TRANSCORRIDO O REFERIDO PRAZO, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, EM 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE...

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110401225
EXEQÜENTE : JOSE FRANCO FILHO
ADV. : JOSÉ FRANCO FILHO
EXECUTADO : ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE - ABSMSE
ADV. : HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO

ADV. : WINDERSON DA SILVA NUNES
DECISÃO/DESPACHO....: AD CAUTELAM, CERTIFIQUE A ESCRIVANIA ACERCA DO CUMPRIMENTO E EVENTUAL DECURSO DO PRAZO CONSIGNADO NO ATO ORDINATÓRIO APOSTO À FL.22. DE LOGO, EM SENDO POSITIVA A CERTIFICAÇÃO, FALE A PARTE EXEQUENTE, EM 05(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,...

COBRANÇA
PROC.: 201110401478
REQUERENTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ATLÂNTICO
ADV. : MARK DE SOUZA CARVALHO
ADV. : PABLO VICTOR ASSIS MENDONÇA
ADV. : MARCEL DE SOUZA CARVALHO
REQUERIDO : EDNALDO VIEIRA DE SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA A CITAÇÃO POR AR SER INFRUTÍFERA, PELO FATO DO RECLAMADO NÃO TER ASSINADO O AR, FLS. 85V. INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(UA) PATRONO(A), PARA NO PRAZO 10 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA PRECATÓRIA, PARA QUE SEJA DADO O EFETIVO CUMPRIMENTO AO PEDIDO DE FLS. 84/85, SOLICITANDO A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210400015
EXEQÜENTE : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
EXECUTADO : AROLDO LIRA VALADARES
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201210400015VISTOS ETC.PROCESSO PARALISADO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS. INTIMADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM QUARENTA E OITO HORAS, O EXEQUENTE, ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO. ASSIM, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO E DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO.CUSTAS PELO EXEQUENTE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ÉRICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA (2)

MONITÓRIA
PROC.: 201210400222
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : ELAINE BATISTA CRUZ
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE/REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO CONSTANTE DO VERSO DA FL. 78, PLEITEANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210400365
EXEQÜENTE : EVERTON SANTOS
ADV. : ANDREA LEITE DE SOUZA
EXECUTADO : ORLAMAR CONSTRUÇÕES LTDA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: BALDADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNO O DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM GUMERCINDO BESSA, PARA REALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO.FICA, DE LOGO, DESIGNADO O DIA 01 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, PARA A SEGUNDA HASTA PÚBLICA, CASO O BEM NÃO SEJA VENDIDO NA PRIMEIRA.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201210400502
REQUERENTE : KELLY CRISTINA BARBOSA
ADV. : ADRIANA MARIA ANDRADE
ADV. : FABIO RIMET BORGES MACHADO
ADV. : RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS
REQUERIDO : BANCO SANTANDER S/A
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR POR COMPLETO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO SETOR DE PERÍCIAS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME OFÍCIO DE FL. 123.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210400774
EXEQÜENTE : BANCO FINASA
ADV. : FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
EXECUTADO : LINDAURA GOIS DOS SANTOS NETA
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
DECISÃO/DESPACHO....: EMERGINDO IMPOSSIBILITADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO SEM LIMITE TEMPORAL, MORMENTE POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL AUTORIZATIVA, INDEFIRO O PLEITO RETRO(FL.34), SOB PENA DE CRIAÇÃO DE DIREITO IMPRESCRITÍVEL, TAL COMO PRETENDIDO PELO BANCO CREDOR. ASSIM, RENOVE-SE O COMANDO JÁ EXARADO À FL.22, FACULTADO A PARTE AUTORA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA PROMOVER O ESCORREITO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS MOLDES JÁ ALI CONSIGNADOS...

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210400899
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : AVERALDO VITORIO ALVES

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O(A) ATOR(A) PESSOALMENTE PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DAR ANDAMENTO AO FEITO, OBSERVANDO O ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 60. O NÃO CUMPRIMENTO AO ACIMA MENCIONADO PODERÁ ENSEJAR NA EXTINÇÃO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210400999
EXEQÜENTE : ND MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA
ADV. : FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
EXECUTADO : LAILSON BRITO DOS SANTOS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201210400999VISTOS ETC.PROCESSO PARALISADO HÁ MAIS DE TRINTA DIAS. INTIMADA NA FORMA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM QUARENTA E OITO HORAS, A EXEQUENTE DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO. ASSIM, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO E DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO.CUSTAS PELA EXEQUENTE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ÉRICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA (2)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210401172
EXEQÜENTE : JOAN DOS SANTOS SILVA
ADV. : REGES COELHO CORREIA
ADV. : RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
EXECUTADO : BRADESCO
ADV. : ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) REGES COELHO CORREIA,OAB/SE 1728-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 24/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210401245
EXEQÜENTE : SHIRLEY BRANDÃO SIQUEIRA
ADV. : ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA
EXECUTADO : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADV. : PEDRO ROBERTO ROMÃO
ADV. : ANDREA TATTINI ROSA
ADV. : MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: EM ATENÇÃO AO PETITÓRIO RETRO, PROCEDA-SE AO DESENTRANHAMENTO DAQUELE CONSTANTE DAS FLS.173/237 DOS AUTOS PRINCIPAIS E SUA POSTERIOR JUNTADA NESTES, RENUMERANDO-SE AS PÁGINAS DESTES E DAQUELES AUTOS, UMA VEZ CONCLUÍDA A PROVIDÊNCIA.APÓS,CLS.CUMPRA-SE. I.

IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201210401306
REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
REQUERIDO : JOSE ELICIO DOS SANTOS
ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE LEI.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201210401319
REQUERENTE : JACQUELINE CUNHA AMORIM SILVA PINTO
ADV. : THIAGO SILVA VASCONCELOS
REQUERENTE : MIGUEL SILVA PINTO
ADV. : THIAGO SILVA VASCONCELOS
REQUERIDO : HELIO HENRIQUE CANTARIN
REQUERIDO : BORDADOS GISELE LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE PARTE REQUERENTE A FIM DE QUE PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, OBSERVADO, PARA TANTO, O TEOR DO OFÍCIO DE Nº 405/2013(FL.48), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201210401365
CONSIGNANTE : ALDO VIEIRA DE MELO
ADV. : FERNANDA CAROLYNNE SANTOS
CONSIGNADO : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA OS EFEITOS INFRINGENTE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELO POSTULANTE ÀS FLS.97/114, PROCEDA A ESCRIVANIA A INTIMAÇÃO DA PARTE EX ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERECER MANIFESTAÇÃO, OBSERVADO, PARA TANTO, O PRAZO DE 05(CINCO)DIAS. CERTIFICADO O DECURSO DO PRAZO ALUDIDO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

MONITÓRIA
PROC.: 201210401429
AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR

RÉU : BERENICE SOCORRO SOUTO MAIOR
DECISÃO/DESPACHO....: VISANDO A CONFERIR MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL, PROCEDI À PESQUISA DO ENDEREÇO DA DEMANDADA, BERENICE SOCORRO SOUTO MAIOR RODRIGUES, CPF Nº 014.726.945-89, CONFORME VINDICADO(FL.53).DESTARTE, ACERCA DA RESPOSTA ANEXA, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210401455
EXEQÜENTE : ADRIANA SILVA
ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: ...ASSIM, AD CAUTELAM E EM ATENÇÃO AO COMANDO ORA PROLATADO NO BOJO DA REFERENCIADA IMPUGNAÇÃO, AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO ALI CONSIGNADO E, MAIS, A SUA DEFINITIVA FINALIZAÇÃO PARA FINS DE EVENTUAL PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310400079
REQUERENTE : MARIA GORETE DE JESUS ANDRADE
ADV. : ANTONIO FURTADO LEITE
REQUERENTE : JOSE ANDRADE BATISTA
ADV. : ANTONIO FURTADO LEITE
REQUERIDO : IMPERIAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
ADV. : ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR
REQUERIDO : MANOEL OLIVEIRA ANDRADE
ADV. : LAERTE PEREIRA FONSECA
REQUERIDO : MONICA DE JESUS ANDRADE
ADV. : LAERTE PEREIRA FONSECA
DECISÃO/DESPACHO....: EXPEÇAM-SE, EM FAVOR DA PARTE POSTULANTE, OS COMPETENTES ALVARÁS, LIBERATÓRIOS DAS IMPORTÂNCIAS JUDICIALMENTE CONSIGNADAS, ALUSIVAS AS PARCELAS 1/6 E 2/6 DO TOTAL EXEQUENDO, CONSOANTE COMPROVANTES AVISTÁVEIS ÀS FLS.212 E 219...

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310400608
EXEQÜENTE : JOILSON SANTOS MENESES
ADV. : JOILSON SANTOS MENEZES
EXECUTADO : SPC BRASIL
ADV. : MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ
ADV. : DANIEL ALVES COSTA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEU(UA)S PATRONO(A)S PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 36 ÁS 38.

MONITÓRIA
PROC.: 201310400683
AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : ANA PAULA DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: VISANDO A CONFERIR MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL, PROCEDI À PESQUISA DO ENDEREÇO DA DEMANDADA, ANA PAULA DE JESUS, CPF Nº 023.958.835-57, VIA CONVÊNIO MANTIDO COM O TRE, CONFORME PRETENDIDO. DESTARTE, ACERCA DA RESPOSTA ANEXA, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310400900
IMPUGNANTE : AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
IMPUGNADO : ADRIANA SILVA
ADV. : JHONS CARLOS SOUZA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: ...ASSIM SENDO, CONTROVERTENDO AS PARTES ACERCA DO QUANTUM EFETIVAMENTE DEVIDO E CONSIDERANDO A NATUREZA DOS CÁLCULOS TENDENTES À LIQUIDAÇÃO DEFINITIVA DO COMANDO SENTENCIAL EXEQUENDO, A MEU SENTIR, DE ALTA COMPLEXIDADE E, COMO TAL, A DEMANDAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DETERMINO NOVA INTIMAÇÃO DO BANCO IMPUGNANTE PARA O SUSO MENCIONADO FIM, QUAL SEJA, ADIMPLEMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS JÁ ARBITRADOS NO BOJO DOS AUTOS, PARA O QUE LHE FACULTO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ACOLHIMENTO DOS CÁLCULOS A SEREM OPORTUNAMENTE APRESENTADOS PELA PARTE EX ADVERSA E CONSEQUENTE PROSSEGUIMENTO DA MARCHA EXECUTÓRIA CONEXA(201210401455) MEDIANTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ LIBERATÓRIO DO QUANTUM PRETENDIDO, TENDO EM VISTA QUE JÁ INTEGRALMENTE GARANTIDO O JUÍZO MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL, CONFORME DITO ALHURES, O QUE DETERMINO, INCLUSIVE, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO INSERTO NO ART.620 DO DIPLOMA PROCESSUAL, SEGUNDO O QUAL, A DESPEITO DO PROCESSO EXECUTIVO DEVER PROSSEGUIR DE MODO MENOS GRAVOSO AO EXECUTADO, NÃO SE PODE OLVIDAR QUE DEVERÁ SE DESENVOLVER EM ATENÇÃO AO PRECÍPUO INTERESSE DO EXEQUENTE, QUE TEM DIREITO A TUTELA JUSTA E CÉLERE, CONSOANTE PREVISÃO DO ART.612, DO MESMO CODEX, E, AINDA, AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE.POR TODO O EXPOSTO, CERTIFICADO O DECURSO DO PRAZO ORA CONCEDIDO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA A TOMADA DAS LEGAIS E CABÍVEIS PROVIDÊNCIAS, DE TUDO, CERTIFICANDO-SE...

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201310400920
REQUERENTE : PAULO CARVALHO DE MELO
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERENTE : HELENA NUNES CARVALHO DE MELO
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DICON ENGENHARIA LTDA.
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: “DIANTE DA AUSÊNCIA DO REQUERIDO A PRESENTE AUDIÊNCIA, RESTOU PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. VERIFICANDO O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, OBSERVEI QUE FORAM INTENTADAS VÁRIAS DEMANDAS COM SIMILITUDE DE CAUSA DE PEDIR E PEDIDO EM FACE DICON ENGENHARIA LTDA. ANALISANDO A INICIAL, CONTESTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS, ENTENDO QUE A PROVA PERICIAL DE ENGENHARIA CIVIL SE FAZ NECESSÁRIA PARA O DESLINDE DO FEITO. VERIFICO QUE, EM CASO IDÊNTICO, EM PROCESSO QUE TRAMITA PERANTE A 1 ª VARA CÍVEL SOB O Nº 201310100910 FOI DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. DIANTE DA CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, DISTINTA DAQUELES AUTOS, EM OBSERVÂNCIA À CELERIDADE PROCESSUAL, SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 120 DIAS, AGUARDANDO-SE A CONCLUSÃO DA PERÍCIA DETERMINADA NAQUELES AUTOS, CUJO LAUDO DEVERÁ SER ANEXADOS A ESTES AUTOS OPORTUNAMENTE”.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310400921
REQUERENTE : ALEXSANDRO MOTA ALVES
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DICON ENGENHARIA LTDA.
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 08/05/2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310400936
REQUERENTE : RAIMUNDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
ADV. : FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS
REQUERIDO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310400936INTIME-SE O AUTOR/AGRAVADO PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO RETIDO JUNTADO EM 25/04/2014.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

COBRANÇA
PROC.: 201310400957
REQUERENTE : ROBERTO ROLLIN PINHEIRO BOTELHO
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERIDO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 20131040957INTIME-SE O REQUERIDO PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA JUNTADO EM 30/04/2014.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310401025
EXEQÜENTE : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADV. : MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO : BANCO FINASA
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201310401025TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MOVIDA POR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA EM FACE DO BANCO FINASA.TENDO EM VISTA O NOTÓRIO FALECIMENTO DO DR. MARCOS ANDRÉ ROCHA SANTANA, ESTE JUÍZO DETERMINOU A INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXEQUENTE PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, FICANDO CIENTE DE QUE SUA INÉRCIA IMPLICARIA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO.INTIMADO, NA FORMA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, O EXEQUENTE QUEDOU-SE INERTE, NOS TERMOS DA CERTIDÃO DATADA DE 30/04/2014.ASSIM, E CONSTATANDO-SE A AUSÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVILDESTA DECISÃO, TOMEM CIÊNCIA OS INTERESSADOS.CUSTAS DA LEI.P.R.I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310401056
EXEQÜENTE : FABIANA BARBOSA SANTOS CRUZ
ADV. : MARIANA DIAS BARRETO
EXEQÜENTE : HERMENEGILDO DOS SANTOS CRUZ FILHO
ADV. : MARIANA DIAS BARRETO
EXECUTADO : UNIMED SERGIPE
ADV. : ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
ADV. : FÁBIO FARIA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401056CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO AO SALDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO POR CONTA DA TRANSFERÊNCIA DETERMINADA VIA BACENJUD.PROMOVA A SECRETARIA O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 23/04/2014 E CADASTRE-OS NA CLASSE PROCESSUAL “IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA”.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310401082
EXEQÜENTE : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO

EXECUTADO : JOSE DE SOUSA FONTES FILHO
ADV. : GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO
ADV. : PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401082INTIME-SE A EXECUTADA/AGRAVADA PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO RETIDO JUNTADO EM 28/04/2014.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

EMBARGOS
PROC.: 201310401167
EMBARGANTE : LUIZ WALTER SILVA OLIVEIRA
ADV. : ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
EMBARGADO : MARIA LUCIA RIBEIRO MACIEL
ADV. : JOAO BATISTA MEDEIROS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401167 DESIGNO O DIA 12/06/2014, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES POR SUS ADVOGADOS.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)
DESIGNO O DIA 12/06/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201310401383
REQUERENTE : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERENTE : MARINALVA DE JESUS SANTANA
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : ENERGISA
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401383INTIMEM-SE AS PARTES, PARA EM 10 DIAS, INFORMAREM SE, DENTRE AS PROVAS PROTESTADAS, PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO E JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, DEVENDO JÁ APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SE HOUVER PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.DEVEM AS PARTES, NO MESMO PRAZO, ACASO APRESENTEM O ROL, INDICAR SE PRETENDEM QUE SEJAM INTIMADAS OU COMPARECERÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

DESPEJO
PROC.: 201310401418
AUTOR : ANA CRISTINA DAMÁSIO PEIXOTO
ADV. : IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
RÉU : FERNANDO ANTONIO NORONHA SANTANA CONSENZA
RÉU : DÉBORA DE SOUSA G. CONSENZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401418 CITE-SE A REQUERIDA, POR MEIO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, UMA VEZ QUE NÃO EXISTE NOTÍCIA DE SUSPEITA DE OCULTAÇÃO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310401439
REQUERENTE : LUCELIA DE OLIVEIRA GUEDES
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : LOJAS AMERICANAS S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : VINICIUS IDESES
REQUERIDO : KIKOS COM. E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401439AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO PARA OFERECIMENTO DE DEFESA POR KIKOS COM. E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310401458
EXEQÜENTE : CICERO BERNARDES DE OLIVEIRA
ADV. : LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA
EXECUTADO : BANCO FORD CREDIT
ADV. : LUCIANNE LEAL SANTOS
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV. : MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADV. : GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401458INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO EM 09/05/2014 E PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201310401466
REQUERENTE : DIONE NICAULES PORTO ESTEVAM
ADV. : MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
REQUERENTE : CÍCERO SANTOS ESTEVAM
ADV. : MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
REQUERIDO : GRAZIELA CARVALHO DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE Nº 201410402016, NO PRAZO DE 10 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201310401530

REQUERENTE : CARLOS DOS SANTOS SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA
ADV. : SERGIO SCHULZE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 08/05/2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201310401559
EXEQUENTE : IMPERIAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR
ADV. : BRENDA NASCIMENTO ROSAS
EXECUTADO : CLAEANES SANTOS DA CONCEIÇÃO BEZERRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401559EM VISTA DA INFORMAÇÃO JUNTADA EM 25/04/2014, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO PARA O CUMPRIMENTO COM A MÁXIMA URGÊNCIA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310401596
REQUERENTE : EVANIR MARIA SANTOS
ADV. : SAULO FERNANDES ARAUJO RODRIGUES
REQUERIDO : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 20310401596SENDO A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUIDADE, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELO SETOR COMPETENTE DO TJ/SE, ATRAVÉS DE UM DOS SEUS PROFISSIONAIS HABILITADOS/PERITOS INTERNOS.ASSIM, NOMEIO O ENGENHEIRO QUÍMICO/SANITARISTA, JOSÉ LAURO OLIVEIRA FILHO, PERITO DESTE JUÍZOFIXO OS HONORÁRIOS EM R$ 434,40, POR FORÇA DA COMPLEXIDADE DA CAUSA.A PERÍCIA FOI AGENDADA PARA O DIA 27/05/2014, DAS 9:00 ÀS 11:00 HORAS, NO SETOR DO PERÍCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO DO PERITO.INTIMEM – SE AS PARTES PARA INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E QUESITOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.A PARTE AUTORA FICA ADVERTIDA DE QUE DEVERÁ COMPARECER MUNIDA DO OBJETO A SER PERICIADO.INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

EXECUÇÃO
PROC.: 201310401683
EXEQUENTE : COLEGIO MODULO LTDA
ADV. : EDUARDO SOUZA DANTAS
EXECUTADO : ALEXSANDRA MARIA NEVES DA SILVA VAJAO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401783INTIMEM-SE AS PARTES, PARA EM 10 DIAS, JUSTIFICAR NECESSIDADE DAS PROVAS REQUERIDAS, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO ANTERIOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

COBRANÇA
PROC.: 201310401708
REQUERENTE : DENISE PEREIRA DA SILVA
ADV. : PHILIPE BRITTO REZENDE
REQUERIDO : FUNDAÇÃO PETROS
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401708COM A FINALIDADE DE EVITAR FUTURA ALEGAÇÃO DE NULIDADE, PROMOVA A SECRETARIA O CADASTRAMENTO DO ADVOGADO DO REQUERIDA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, CONFORME SOLICITADO NA CONTESTAÇÃO.A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

MONITÓRIA
PROC.: 201310401726
AUTOR : ENGEMAQ CONSTRUÇÕES LTDA
ADV. : BRUNO NOVAES ROSA
RÉU : MÔNICA TORRES PASSOS DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310401754
REQUERENTE : JOSENIDES RODRIGUES DE SANTANA
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
REQUERIDO : EMPRESA GRAFICA JORNAL DA CIDADE
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401754INTIMEM-SE AS PARTES, PARA EM 10 DIAS, INFORMAREM SE, DENTRE AS PROVAS PROTESTADAS, PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO E JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, DEVENDO JÁ APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SE HOUVER PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.DEVEM AS PARTES, NO MESMO PRAZO, ACASO APRESENTEM O ROL, INDICAR SE PRETENDEM QUE SEJAM INTIMADAS OU COMPARECERÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310401783
REQUERENTE : ZENEIDE SANTOS COSTA
ADV. : JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
REQUERIDO : IMPERIAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADV. : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
ADV. : ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR
ADV. : BRENDA NASCIMENTO ROSAS
REQUERIDO : JRS IMOBILIARIA LTDA
ADV. : MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA
ADV. : MARCOS ANTUNES ROCHA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401783INTIMEM-SE AS PARTES, PARA EM 10 DIAS, JUSTIFICAR NECESSIDADE DAS PROVAS REQUERIDAS, CONFORME CONSIGNADO NA DECISÃO ANTERIOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310401792
REQUERENTE : GIVANETE GONÇALVES FERNANDES, REPRE. SEU FILHO MENOR VÍTOR GABRIEL GONÇALVES BARBOSA
ADV. : JOSE CARLOS SANTOS
REQUERIDO : SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADV. : BRUNO NOVAES ROSA
ADV. : JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401792 EM VISTA DO REQUERIMENTO JUNTADO EM 23/04/2014, INTIME-SE O AUTOR PARA EM DEZ DIAS ESCLARECER SE PRETENDE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA OU A OITIVA DE TESTEMUNHAS, ESPECIFICANDO E JUSTIFICADO A PROVA REQUERIDA, FICANDO AINDA CIENTE DE QUE NA SEGUNDA HIPÓTESE DEVERÁ APRESENTAR O ROL, NOS TERMOS DO DESPACHO EXARADO EM 11/04/2014.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310401810
EXEQÜENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : GIULIO ALVARENGA REALE
ADV. : GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
EXECUTADO : IRAMA SIQUEIRA SANTOS
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401810INFORME O EXEQUENTE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO E BENS DA DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA PROMOVENDO O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310401829
REQUERENTE : ALEIDE DONATO SANTOS
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO : TNL PCS S/A
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 14/05/2014..

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410400009
REQUERENTE : JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
ADV. : MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES
REQUERENTE : SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
ADV. : MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES
REQUERENTE : RIVANDA SILVA CARVALHO
ADV. : MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES
REQUERENTE : RIVANDA CARVALHO OLIVEIRA
ADV. : MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES
REQUERIDO : PROPAG TURISMO LTDA
ADV. : KATIENE BARBOSA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400009 EM CONTESTAÇÃO AOS PEDIDOS INICIAIS, A REQUERIDA SUSCITOU, PRELIMINARMENTE, SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA SOB A ALEGAÇÃO DE TER ATUADO COMO MERA REVENDEDORA DO CRUZEIRO, BEM COMO PELO FATO DE OS VALORES RETIDOS SE ENCONTRAREM EM PODER DOS FORNECEDORES FINAIS. PLEITEIOU A DENUNCIAÇÃO DA LIDE DOS FORNECEDORES TAM LINHAS AÉREAS, AMERICAN AIR LINES, SEGURO CORIS, CONTINENTAL BAY SIDE (HOTEL EM MIAMI), HATTON IN (HOTEL EM FORT LAUDEDALE E USA TRANSPORTATION (SERVIÇOS DE TRANSFER). SUSCITOU, AINDA, A PRESCRIÇÃO TRIENAL, ESTABELECIDA NO ART. 206, §3º DO CC, BEM COMO A DECADÊNCIA, DE TRINTA OU DE NOVENTA DIAS, PREVISTA NO ART. 26 DO CDC. DECIDO. ASSEVERE-SE, PRIMEIRAMENTE, QUE A RELAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA ENTRE OS LITIGANTES É DE CONSUMO. DIANTE DE TAL CONTEXTO, CONCLUI-SE QUE A RÉ, NA CONDIÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM QUE PROMOVEU E COMERCIALIZOU O CRUZEIRO MARÍTIMO É INTEGRANTE DA CADEIA DE FORNECEDORES. DESTE MODO, E NOS TERMOS DO ART. 25, §1º DO CDC, HAVENDO MAIS DE UM RESPONSÁVEL PELA CAUSAÇÃO DO DANO, TODOS RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELA REPARAÇÃO. CONFIRA-SE, NESSE SENTIDO, DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 000146850.2009.8.26.0562, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM EMENTA A SEGUIR TRANSCRITA: “ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. AGÊNCIA DE VIAGENS QUE PROMOVE E COMERCIALIZA O CRUZEIRO MARÍTIMO. INTEGRANTE DA CADEIA DE FORNECEDORES. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA CARACTERIZADA. PRELIMINAR AFASTADA.” NO QUE SE REFERE DA DENUNCIAÇÃO À LIDE DOS DEMAIS FORNECEDORES, SABE-SE QUE O ART. 88 DO CDC, VEDA A ADMISSIBILIDADE DO INSTITUTO. CORROBORA DESTE ENTENDIMENTO, ACÓRDÃO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0145.10.034375-8/001, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, COM COM A SEGUINTE EMENTA: “AÇÃO INDENIZATÓRIA - DENUNCIAÇÃO DA LIDE - RELAÇÃO DE CONSUMO - INADMISSIBILIDADE - REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - INADIMPLÊNCIA - INCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - ATO ILÍCITO - DEVER DE INDENIZAR - PESSOA JURÍDICA - OCORRÊNCIA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.” REJEITO, PORTANTO, AS PRELIMINARES.NO QUE TOCA À DECADÊNCIA E A PRESCRIÇÃO TRIENAL SUSCITADAS PELA RÉ, HÁ QUE SE PONDERAR QUE OS AUTORES NÃO POSTULARAM EM JUÍZO SOB O FUNDAMENTO DE EXISTÊNCIA DE VÍCIO APARENTE OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO, COMO DISPÕE O ART. 26 DO CDC. TAMBÉM NÃO FUNDAMENTARAM SUA PRETENSÃO NA FALHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA RÉ. NÃO HÁ QUE SE FALAR, PORTANTO, EM PRESCRIÇÃO.O QUE OS DEMANDANTES ALMEJAM NESSE FEITO É INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA EM RAZÃO DE VIAGEM TURÍSTICA QUE NÃO SE REALIZOU POR DESISTÊNCIA PRÉVIA DOS REQUERENTES. NESSA CIRCUNSTÂNCIA, O PRAZO PRESCRICIONAL É O DE TRÊS ANOS, ESTABELECIDO NO ART. 206,§3º DO CÓDIGO CIVIL. QUANTO AO

TRANSCURSO OU NÃO DE TAL PRAZO, EXTRAI-SE QUE OS DEMANDANTES AFIRMAM QUE SOLICITARAM O CANCELAMENTO DA VIAGEM EM JANEIRO DE 2011. JÁ A RÉ ASSENTOU QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO OCORREU EM 24/02/11. NÃO OBSTANTE A DIVERGÊNCIA NA DATA DO CANCELAMENTO, CONSTATA-SE QUE AÇÃO FOI DISTRIBUÍDA EM 07/01/14, PRIMEIRO DIA ÚTIL DO ANO. ASSIM, CONSIDERANDO-SE QUE A SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO EM QUAISQUER DAS DATAS SUPRACITADAS, O OFERECIMENTO DA AÇÃO SE EFETIVOU DENTRO DO TRIÊNIO LEGAL, DE SORTE QUE REJEITO A PRESCRIÇÃO.OUTROSSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, EM DEZ DIAS, INDICAREM, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ADVERTINDO-AS DE QUE O SILÊNCIO ENSEJARÁ O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.INTIMEM-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ÉRICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA (2)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410400062
REQUERENTE : PAULA VIRGINIA SANTOS LIMA
ADV. : JULIANA REZENDE DORIA
REQUERIDO : CONTORNO VEICULOS LTDA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
REQUERIDO : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADV. : FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400062INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A RÉPLICA, JUNTADA EM 15/04/2014.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

COBRANÇA
PROC.: 201410400065
REQUERENTE : GENIVALDO MOREIRA MENEZES
ADV. : THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERIDO : FUNDAÇÃO PETROS
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400065AGUARDE-SE O JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA(PROCESSO Nº 201410400390).ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

EXECUÇÃO
PROC.: 201410400073
EXEQUENTE : CONDOMINIO MANSÃO JARDIM RESIDENCE
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EXECUTADO : ZPG COMUNICAÇÃO LTDA
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
ADV. : GUSTAVO LAPORTE
ADV. : SILVIO RICARDO NASCIMENTO FARO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400073 INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 13/05/2014.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. ERICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO(1)

EXECUÇÃO
PROC.: 201410400078
EXEQUENTE : GRAFICA E EDITORA TRIUNFO LTDA
ADV. : HELENA MONTEIRO SANTOS BALDO
EXECUTADO : PAD PLANO DE AUXILIO DESEMPREGO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS PEGAR A PETIÇÃO E DOCUMENTOS ENTREGUES NA SECRETARIA NO DIA 07/02/2014, QUE DEVRÃO SEREM JUNTADOS VIA SCP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400111
EXEQÜENTE : CICERA DE SOUZA SANTOS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXEQÜENTE : PEDRO MUNIZ BARRETO
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO : LOJAS INSINUANTE LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410400112
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
EXECUTADO : DEBORA DE CASSIA SILVA
EXECUTADO : WELLIDA VIRGÍNIA DA SILVA
EXECUTADO : DATERRA AGROINDUSTRIA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400112ANDES DE SE PROCEDER AO BLOQUEIO VIA BACENJUD EM RELAÇÃO A DEBORA DE CÁSSIA SILVA, EXPEÇA-SE A SECRETARIA NOVO MANDADO DE CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, CONFORME REQUERIMENTO JUNTADO EM 16/04/2014, E INTIME-SE O AUTOR PARA EM DEZ DIAS INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE WELLIDA VIRGÍNIA DA SILVA.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410400131
REQUERENTE : AILE MARIA MONTE GUIMARAES SANTANA
ADV. : CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO
ADV. : MAIRA SANTOS DOS ANJOS
ADV. : JADE ANJOS MEIRA

REQUERIDO : VRG LINHAS AEREAS S/A
ADV. : ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400131COM A FINALIDADE DE EVITAR FUTURA ALEGAÇÃO DE NULIDADE, PROMOVA A SECRETARIA O CADASTRAMENTO DO OUTRO ADVOGADO DA REQUERIDA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, CONFORME ITEM "37" DA CONTESTAÇÃO.A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400146
EXEQÜENTE : JOAO FERNANDO DOS SANTOS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
EXECUTADO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS
ADV. : MARCELA DE SOUZA BROWNE
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400146INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O REQUERIMENTO JUNTADO EM 28/04/2014.PROMOVA A SECRETARIA O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 12/05/2014 E CADASTRE-OS NA CLASSE PROCESSUAL "IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA".ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

DECLARATÓRIA
PROC.: 201410400160
REQUERENTE : ENGEB B ENG LTDA
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
REQUERIDO : OLLIUM TRANSPORTES RODRIGO ALMEIDA ME
ADV. : LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400160INTIME-SE A AUTORA PARA EM CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO JUNTADO AOS AUTOS EM 25/04/2014.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410400166
REQUERENTE : TADEU MATEUS LIMA
ADV. : GUSTAVO TRINDADE LIMA
REQUERIDO : ITAU UNIBANCO S A
ADV. : TÂNIA VAINSENCHER
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA NO PRAZO DE 10 DIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201410400202
AUTOR : ALIRIO VIEIRA DA SILVA NETO
ADV. : IZADORA BRITO SILVA
ADV. : PRISCILA BOAVENTURA SOARES VIEIRA
RÉU : NUTRISERV ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADV. : LEZIO LOPES DA ROCHA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400273DESIGNO O DIA 09/06/2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1
DESIGNO O DIA 09/06/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410400254
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : ROSEMEIRE FELIX BEZERRA
ATO ORDINATÓRIO....: DEVIDO A CERTIDÃO DO EXECUTOR DE MANDADOS, DE NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO NO ENDEREÇO INFORMADO AOS AUTOS, OU DOS BENS INDICADOS NESTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ENDEREÇO EFETIVO DO REQUERIDO, DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410400255
EXEQUENTE : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUN DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV. : GIOVANA ZOTTIS
ADV. : PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
ADV. : FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
EXECUTADO : NIVALDO BARRETO DE OLIVEIRA
EXECUTADO : ANA HELENA SOARES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: DEVIDO A CERTIDÃO DO EXECUTOR DE MANDADOS, DE NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO NO ENDEREÇO INFORMADO AOS AUTOS, OU DOS BENS INDICADOS NESTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ENDEREÇO EFETIVO DO REQUERIDO, DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400265
EXEQÜENTE : BANCO ITAÚ LEASING SA
ADV. : CATARINA MOREIRA DE FARIA
EXECUTADO : PAULO HENRIQUE MENDONCA DANTAS
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA

ATO ORDINATÓRIO....: EM OBEDIÊNCIA À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE LHE FOR DE DIREITO, DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EMBARGOS
PROC.: 201410400269
EMBARGANTE : NIVALDO BARRETO DE OLIVEIRA
ADV. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : ANA HELENA SOARES DE OLIVEIRA
ADV. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
EMBARGADO : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUN DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV. : GIOVANA ZOTTIS
ADV. : PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400269 INTIME-SE A EMBARGADA PARA EM QUINZE DIAS OFERECER IMPUGNAÇÃO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

COMINATÓRIA
PROC.: 201410400273
REQUERENTE : PÉRICLES BEZERRA LIMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MARIA DO CARMO DE SOUZA SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400273DESIGNO O DIA 09/06/2014, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.INTIME-SE A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, E O AUTOR, PESSOALMENTE, JÁ QUE A DEFENSORIA PÚBLICA AFIRMA NÃO DISPOR DE ESTRUTURA PARA ENTRAR EM CONTATO COM SEUS ASSISTIDOS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)
DESIGNO O DIA 09/06/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

EMBARGOS
PROC.: 201410400277
EMBARGANTE : OSVALDO ALVES DOS SANTOS
ADV. : DANILO AMOEDO DA COSTA PINTO
EMBARGADO : ANDERSON ALVES SANTANA
ADV. : FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
EMBARGADO : CONDOMINIO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EMBARGADO : KLEYSE DORIA SANTOS SANTANA
ADV. : FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400277 CITEM-SE OS EMBARGADOS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONTESTAREM OS PRESENTES EMBARGOS.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

COBRANÇA
PROC.: 201410400282
REQUERENTE : DJALMA DE MORAES SANTIAGO
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
ADV. : SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO
REQUERIDO : PETROBRAS
REQUERIDO : PETROS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401793CITEM-SE PARA QUE RESPONDAM NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410400372
REQUERENTE : MICHELE MONTENEGRO DOS SANTOS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
REQUERIDO : TELEFONICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400372 NOS TEMOS DA PETIÇÃO INICIAL, A AUTORA SE INSURGE CONTRA O COBRANÇA MENSAL DE R$ 434,83, NAS FATURAS VENCIDAS A PARTIR DE R$ 17/10/2013, ALUSIVAS À AQUISIÇÃO DE APARELHO A QUAL NEGA TER FEITO. PEDE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA IMPEDITIVA DE RESTRIÇÕES AO CRÉDITO.ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, INTIME-SE A AUTORA PARA EM DEZ DIAS ANEXAR CÓPIAS DAS FATURAS VENCIDAS E COMPROVAR O PAGAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO DESSAS FATURAS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ERICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO(1)

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201410400388
EXCIPIENTE : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE - PETROS
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
EXCEPTO : ROBERTO ROLLIN PINHEIRO BOTELHO
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400388POR DEZ DIAS, AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA EXCIPIENTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO NO PROCESSO PRINCIPAL(PROC. Nº 201310400957).ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400396
EXEQÜENTE : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
ADV. : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
EXECUTADO : BANESE CARD

ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400972 INTIME-SE O EXECUTADO PARA EM DEZ DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O REQUERIMENTO JUNTADO EM 06/05/2013.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410400404
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : RITA CASSIA R SANTOS MARTINS
ATO ORDINATÓRIO....: DEVIDO A CERTIDÃO DO EXECUTOR DE MANDADOS, DE NÃO LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO NO ENDEREÇO INFORMADO AOS AUTOS, OU DOS BENS INDICADOS NESTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR ENDEREÇO EFETIVO DO REQUERIDO, DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201410400405
REQUERENTE : ROBINSON BARROSO SOARES
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO : PETROBRAS
REQUERIDO : PETROS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310401793CITEM-SE PARA QUE RESPONDAM NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400435
IMPUGNANTE : FUNDAÇÃO PETROS
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
IMPUGNADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400435INTIME-SE O IMPUGNADO PARA EM CINCO DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O REQUERIMENTO JUNTADO EM 16/04/2014, FICANDO CIENTE DE QUE EVENTUAL ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO INCONTROVERSO DEVERÁ SER SOLICITADO NO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO(PROCESSO N. 201410400147).ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

REVISÃO
PROC.: 201410400448
REQUERENTE : FERDINANDO JOSE COSTA
ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
REQUERIDO(A) : BANESE CARD
SENTENÇA....: DINTE ADITAMENTO À INICIAL, A CONTROVÉRSIA DA DEMANDA SE LIMITARÁ SOBRE A EVENTUAL ABUSIVIDADE DOS JUROS CONSTANTES DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. CITE-SE PARA QUE RESPONDA EM QUINZE DIAS, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014 ÉRICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA(5)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400460
EXEQÜENTE : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
ADV. : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXEQÜENTE : CONDOMINIO AQUARELA
ADV. : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO : EDELTRUDES MACHADO TOJAL CIANNI
ADV. : CARLOS COSTA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO JUNTADA EM 15/05/2014.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400464
IMPUGNANTE : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
ADV. : PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
IMPUGNADO : ELIAN COSTA ALMEIDA SANTOS
ADV. : TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
IMPUGNADO : ELZA KEIKO AOKI XIOL FERREIRA
ADV. : TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
IMPUGNADO : JOSEMI DE ANDRADE OLIVEIRA
ADV. : TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400464NOMEIO COMO PERITO, PAULO SILVA SANTOS.INTIME-SE PARA INDICAR SEUS HONORÁRIOS, DEVENDO APRESENTAR O LAUDO EM TRINTA DIAS CONTADOS DO DEPÓSITO RESPECTIVO, A SER EFETIVADO PELA IMPUGNANTE.INTIMEM-SE AS PARTES PARA EM CINCO DIAS INDICAR ASSISTENTES E APRESENTAR QUESITOS.O LEVANTAMENTO DA PARTE INCONTROVERSA DA DÍVIDA DEVERÁ SER SOLICITADO NO PROCEDIMENTO EXECUTÓIRIO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA SUBSTITUTA(1)

REVISÃO
PROC.: 201410400518
REQUERENTE : HUGUINARIO BONFIM GOMES
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A
DECISÃO....: HUGUINARIO BONFIM GOMESEXPRESSA QUE FIRMOU CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOPARA PAGAR 60 PARCELAS DE R$ 613,18, SOB ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO DESCRITO NOS

AUTOS. DISCORDA, TODAVIA, DOS JUROS E ENCARGOS ESPECIFICADOS NA INICIAL, POR CONSIDERÁ-LOS ABUSIVOS.PEDE, EM CONSEQUÊNCIA, QUE ESSES ABUSOS SEJAM EXCLUÍDOS E QUE, EM FACE DA CONSIGNAÇÃO MENSAL CONFORME PLANILHA EM ANEXA, A REQUERIDA FIQUE IMPOSSIBILITADA DE INSERIR O NOME DA REQUERENTE NO CADASTRO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, FIQUE IMPEDIDA DE AJUIZAR AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DA AUTORA E DE ENVIAR CORRESPONDÊNCIAS OU UTILIZAR OUTROS MEIOS COERCITIVOS.CABE O REGISTRO DE QUE OS CONTRATOS SÃO FEITOS PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO. NA SITUAÇÃO, OU A LESÃO E ILEGALIDADE SE MANIFESTAM, OU O PACTO SE MANTÉM INALTERADO ATÉ O EFETIVO RECONHECIMENTO DA ABUSIVIDADE. RACIOCÍNIO CONTRÁRIO, DATA VÊNIA, ENSEJARIA MODIFICAÇÃO UNILATERAL DAQUILO QUE AS PARTES AJUSTARAM.RESSALTE-SE QUE AS PRESTAÇÕES SATISFEITAS NÃO COBREM O VALOR FINANCIADO COM OS ACRÉSCIMOS ADMITIDOS NA INICIAL. E, COM ISSO, A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES NÃO FICOU COMPROVADA.NÃO SE VISUALIZA TAMBÉM O PERICULUM IN MORA. COM EFEITO, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SE REVESTE DA IDONEIDADE SUFICIENTE PARA RESTITUIR OU COMPENSAR O EXCESSO EVENTUALMENTE RECONHECÍVEL NA REVISÃO.INDEFIRO, POIS, A ANTECIPAÇÃO SOLICITADA.CITE-SE PARA QUE RESPONDA NA QUINZENA LEGAL, SOB OS EFEITOS DA REVELIA.INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201410400524
REQUERENTE : GILSON ALVES NUNES
ADV. : GILSON ALVES NUNES
REQUERIDO : GESTOR DA EMPRESA HABITACIONAL CONSTRUCOES S A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410400524 A LEI 1.060/50 FOI RECEPCIONADA PELA CF/88 NOS MOLDES DA REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO LXXIV. PORTANTO, É DADO AO JULGADOR FISCALIZAR O CABIMENTO OU NÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE, DETERMINANDO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVAR A SUA IMPOSSIBILIDADE NO CUSTEIO DA CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.NESSE SENTIDO:EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO. I - É INCUMBÊNCIA DO JUIZ DETERMINAR A COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE POBREZA, DEFERINDO OU NÃO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUANDO HOUVER INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO. II - OS CONTRACHEQUES JUNTADOS PERMITEM CONCLUIR QUE A AGRAVANTE TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS; PORTANTO NÃO PREVALECE A PRESUNÇÃO LEGAL, MEDIANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO, ART. 4º DA LEI 1.060/50. III - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO (CLASSE DO PROCESSO : 20080020016493AGIDF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 300802 DATA DE JULGAMENTO : 02/04/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA CÍVEL RELATOR : VERA ANDRIGHI PUBLICAÇÃO NO DJU: 14/04/2008 PÁG. : 70 (ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) A SIMPLES ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO PODE SER RECEBIDA COMO VERDADE ABSOLUTA, CONFORME SE EXTRAI DO TEXTO CONSTITUCIONAL.EM PRINCÍPIO NÃO HÁ ESPAÇO LEGAL PARA A DISPENSA DE RECOLHIMENTO EM FAVOR DO ERÁRIO, NA FORMA DE LEI.DESSA FORMA, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES DE RENDA ATUALIZADOS DO AUTOR OU PELO PRONTO PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE COM A CONSEQUENTE E IMEDIATA EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO PARA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 19 E 267 DO CPC.INTIMEM-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANI JUÍZA DE DIREITO(1)

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201410400617
REQUERENTE : JOSENILDA MARIA DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : RICARDO SOUZA
REQUERIDO : GENILSON SANTOS
DECISÃO....: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSUBSTANCIADO NOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO ACIMA DESCRITOS, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, DETERMINANDO QUE A ESCRIVANIA EXPEÇA O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, A FIM DE SER CUMPRIDO NA RESIDÊNCIA DO SR. GENILSON SANTOS, CUJOS DADOS SE ECONTRAM DELINEADOS NA PETIÇÃO INICIAL. EFETIVADA A LIMINAR, INTIME-SE E CITE-SE OS REQUERIDOS PARA QUE, QUERENDO, POSSA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB AS PENAS DA REVELIA.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ERICA MAGRI MILANIJUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410400642
REQUERENTE : B.
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : F.T.C.D.A.
DECISÃO....: (...)ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, O QUE FAÇO COM O FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM AS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, EXPEDINDO-SE, PARA TANTO, O NECESSÁRIO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, DESCRITO E CARACTERIZADO NA INICIAL. CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE O SUPLICADO, PARA CONTESTAR AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400644
EXEQÜENTE : ANTÔNIO BARBOSA SERAFIM
ADV. : JOSE WILTON FLORENCIO MENESES
EXEQÜENTE : JOSE WILTON FLORENCIO MENESES
ADV. : JOSE WILTON FLORENCIO MENESES
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL - BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA EM QUINZE DIAS PAGAR O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUAL SEJA, R$ 11.387,84, FIXADO NO PROCESSO DE Nº 201210401139, COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, SOB AS COMINAÇÕES DO ART.475-J/CPC.ADVIRTO QUE NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÃO TAMBÉM HONORÁRIOS DE ADVOGADO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, FIXADOS, DESDE JÁ, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONFORME PACIFICAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410400648
EXEQÜENTE : ERICA PALMEIRA COSTA
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA

EXECUTADO : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA EM QUINZE DIAS PAGAR OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA (201210401356), QUAL SEJA, R$ 503,90, COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, SOB AS COMINAÇÕES DO ART.475-J/CPC.ADVIRTO QUE NÃO HAVENDO O PAGAMENTO NO PRAZO SUPRA FIXADO INCIDIRÃO TAMBÉM HONORÁRIOS DE ADVOGADO SOBRE O VALOR DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, FIXADOS, DESDE JÁ, NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONFORME PACIFICAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014

REVISÃO
PROC.: 201410400649
REQUERENTE : JOSE DE JESUS
ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO(A) : CAPEMISA
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE PARA QUE RESPONDA EM QUINZE DIAS, SOB OS EFEITOS DA REVELIA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014

TOTAL DE DESPACHOS : 63
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 3
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 25
TOTAL DE PROCESSOS : 95

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR -> 3
ADRIANA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA -> 1
ADRIANA MARIA ANDRADE -> 1
ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS -> 2
ADRIANA PIASSI SIQUARA -> 1
ADRIANO BERAIN ALVES -> 1
AFONSO CARVALHO DE OLIVA -> 3
ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 2
ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA -> 1
ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO -> 2
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 3
ANA LUCIA SOUZA ALVES -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 4
ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA -> 1
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANDREA TATTINI ROSA -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO FURTADO LEITE -> 2
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA -> 1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA -> 2
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 1
BELQUIOR SANTOS ZAMBRA -> 1
BERENICE ANDRADE DE MELO -> 1
BRENDA NASCIMENTO ROSAS -> 2
BRUNO NOVAES ROSA -> 2
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 4
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 2
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS COSTA -> 1
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 5
CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CELSO MARCON -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 3
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
COSME PINHEIRO BRITO -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 3
DANIEL ALVES COSTA -> 1
DANILO AMOEDO DA COSTA PINTO -> 1
EDIGAR MENEZES FILHO -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 2
EDUARDO SOUZA DANTAS -> 1
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS -> 1
ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS -> 1
ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
EVALDO RUI ELIAS -> 1
FABIO RIMET BORGES MACHADO -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FABRICYA WILKE COSTA SANTOS -> 1
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ -> 1
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
FERNANDA CAROLYNNE SANTOS -> 1
FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS -> 1

FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO -> 2
FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA -> 1
FÁBIO FARIA SILVA -> 1
GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO -> 1
GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 2
GILSON ALVES NUNES -> 1
GIOVANA ZOTTIS -> 2
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
GUSTAVO LAPORTE -> 1
GUSTAVO TRINDADE LIMA -> 1
GILBERTO DE FREITAS MAGALHÃES JÚNIOR -> 1
HELENA MONTEIRO SANTOS BALDO -> 1
HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
IRACEMA ANQUIETA BORGES -> 2
IZADORA BRITO SILVA -> 1
JADE ANJOS MEIRA -> 1
JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 2
JOAO BATISTA MEDEIROS -> 1
JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS -> 1
JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 2
JOILSON SANTOS MENEZES -> 1
JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 1
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO -> 1
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 6
JOSE RENATO LIMA SAMPAIO -> 1
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES -> 2
JOSÉ FRANCO FILHO -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
JULIANA REZENDE DORIA -> 1
JULIANA TOZE -> 1
JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 1
KATIENE BARBOSA DOS SANTOS -> 1
LAERTE PEREIRA FONSECA -> 2
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 2
LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LEZIO LOPES DA ROCHA -> 2
LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO -> 1
LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1
LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS -> 1
MAIRA SANTOS DOS ANJOS -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCEL DE SOUZA CARVALHO -> 1
MARCELA DE SOUZA BROWNE -> 1
MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO -> 1
MARCIA ANTUNES ROCHA DA SILVA -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 3
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
MARCOS ANTUNES ROCHA DA SILVA -> 1
MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES -> 4
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARIANA DIAS BARRETO -> 2
MARK DE SOUZA CARVALHO -> 1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 2
MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ -> 1
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA -> 2
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 4
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 2
PABLO VICTOR ASSIS MENDONÇA -> 1
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN -> 3
PAULO JOSÉ CARVALHEIRO -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 3
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO -> 1

PEDRO MORAES MESSIAS -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 3
PEDRO ROBERTO ROMÃO -> 1
PHILIPE BRITTO REZENDE -> 1
PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS -> 1
PRISCILA BOAVENTURA SOARES VIEIRA -> 1
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO -> 4
RAIMUNDO GIOVANNI FRANCA MATOS -> 1
REGES COELHO CORREIA -> 2
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS -> 2
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 2
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
ROSANGELA DA ROSA CORREA -> 1
ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO -> 1
SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 1
SAULO FERNANDES ARAUJO RODRIGUES -> 1
SERGIO SCHULZE -> 1
SILVIO RICARDO NASCIMENTO FARO -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
TELMA OLIVEIRA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 10
THIAGO LIMA BORGES -> 1
THIAGO MENEZES SANTANA -> 1
THIAGO SILVA VASCONCELOS -> 2
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO -> 3
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 2
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINICIUS IDESES -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 2
WINDERSON DA SILVA NUNES -> 1
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 2

ESCRIVÃO.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 21º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200210500382
INVENTARIANTE : ELIZABETH VENÂNCIA PINTO FORTES
ADV. : GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
INVENTARIADO : ALOISIO DAS CHAGAS FORTES
ADV. : GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
ADV. : MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE PARA APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 200910500601
REQUERENTE : M.G.S.F.
ADV. : MANUEL MENESES CRUZ
ADV. : SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
REQUERIDO : P.G.A.F.
ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
ADV. : JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
ADV. : RAFAEL COSTA FORTES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARCEL COSTA FORTES,OAB/SE 3815-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 14/02/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

SOBREPARTILHA
PROC.: 201110501109
REQUERIDO : LUCIA TEIXEIRA LUDUVICE
HERDEIRO : ENRICO AUGUSTO LIMA LUDUVICE
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
HERDEIRO : AECIO TEIXEIRA LUDIVICE
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
HERDEIRO : LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA LUDUVICE
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES

HERDEIRO : JOSE TEIXEIRA LUDUVICE
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
HERDEIRO : EMANUEL TEIXEIRA LUDUVICE
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
HERDEIRO : DACIA MARIA TEIXEIRA LUDUVICE
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
HERDEIRO : EVELYN LIMA LUDUVICE SOARES
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
HERDEIRO : EVELISE LUDUVICE DE SOUZA
ADV. : GLADSTON BATALHA DE GOES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR OS HERDEIROS, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, PARA COMPARECEREM NO CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL E RECEBEREM OS ALVARÁS.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201210500443
REQUERENTE : J.C.O.C.
ADV. : DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO
REQUERIDO : C.S.O.C.
ADV. : DAVID GUIMARÃES SANTOS
ADV. : ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: (...)EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISOS I E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CADA PARTE DEVERÁ ARCAR COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. CUSTAS DE LEI, OBSERVANDO-SE, PORÉM, A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50 EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA APENAS PARA AS REQUERIDAS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE À FONTE PAGADORA DO ALIMENTANTE A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À PRESENTE DECISÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INVENTÁRIO
PROC.: 201210500595
INVENTARIANTE : MARIA DE LOURDES A DE ARAGÃO
ADV. : ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR
ADV. : HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
INVENTARIADO : GILDA MARIA AZEVEDO PEREIRA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201210500595CLASSE: ARROLAMENTOINVENTARIADOS: GILDA MARIA AZEVEDO PEREIRAINVENTARIANTE: MARIA DE LOURDES A. DE ARAGÃOR. HOJE. SENTENÇAVISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA A PRODUÇÃO DE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA APRESENTADAS NO DIA 15 DE ABRIL DE 2014 RELATIVA AOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE GILDA MARIA AZEVEDO PEREIRA.CUMPRA-SE E GUARDE-SE TUDO COMO NA PARTILHA ESTÁ DISPOSTO, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES FORMAIS E ALVARÁS, SE NECESSÁRIOS.FICAM AS CUSTAS NA FORMA DA LEI.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INVENTÁRIO
PROC.: 201210500849
INVENTARIANTE : SANDRA ALVES DOS SANTOS
ADV. : CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR
ADV. : ANA CARLA DANTAS CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201210500849CLASSE: INVENTÁRIO E PARTILHA R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO EM PETIÇÃO APRESENTADA NO DIA 12/02/2014 E, PORTANTO, REMOVO A SRA. SANDRA ALVES DOS SANTOS DO CARGO DE INVENTARIANTE, DEVENDO ESTA DEVOLVER O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A PRESENÇA DA HERDEIRA CLAUDINETE FONTES COSTA EM TESTAMENTO JUNTADO AOS AUTOS, HABILITO A ALUDIDA HERDEIRA AO TEMPO EM QUE A NOMEIO INVENTARIANTE, DEVENDO A MESMA PRESTAR COMPROMISSO DE LEI, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E NOS 20 (VINTE) DIAS, SUBSEQUENTES, RE-RATIFICAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES HAJA VISTA QUE AS ANTERIORMENTE APRESENTADAS ENCONTRAM-SE COM INCONGRUÊNCIAS. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201210501157
REQUERENTE : O.A.P.D.
ADV. : VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS
REQUERIDO : A.C.T.D.
ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC,HÁ DOIS AGRAVOS PENDENTES MANEJADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES ATACANDO A DECISÃO PUBLICADA NO DIA 20 DE MARÇO, EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, PARCIALMENTE DEFERIDA.COMPULSANDO OS AUTOS, ESPECIALMENTE A PETIÇÃO DA PETROBRÁS, DE 09 DE MAIO, DETERMINO QUE A MESMA SUSTE O PROCESSO DO PIDV ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO JUDICIAL.DESGINO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2014, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE OS LITIGANTES E PATRONOS, ESTES VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA.OFÍCIE-SE À PETROBRÁS PARA SUSTAR O PAGAMENTO DO PIDV, JUNTANDO-SE CÓPIA DESTE DESPACHO.OFICIE-SE O INSS PARA DAR CUMPRIMENTO À DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPADA PARCIALMENTE, PUBLICADA EM 20 DE MARÇO, JUNTANDO-SE AO EXPEDIENTE CÓPIA DA DECISÃO.CUMPRA-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201210501242
REQUERENTE : SANDRA REGINA CHAGAS MARQUES
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
INTERDITANDO(A) : ANGELICA CHAGAS ALMEIDA MARQUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE PARA RETIRAR O TERMO NO CARTÓRIO.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

PROC.: 201310500256
REQUERENTE : A.B.D.O.S.
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : A.M.O.D.B.
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : M.M.D.O.D.
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : A.A.D.O.
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : C.N.D.O.
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : M.M.D.O.P.
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310500256CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL.R. HOJE.INTIMEM-SE OS REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO EM 08/05/2014.ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

ARROLAMENTO COMUM
PROC.: 201310500331
ARROLANTE : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
ADV. : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
ARROLADO : EMERENTINA MARIA DE JESUS SANTOS
INTERESSADO : ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA MOTA-SINDICO
ADV. : CARLOS ALBERTO MENDONÇA
ADV. : LEALDO SANTOS JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201310500331CLASSE: ARROLAMENTO R. HOJE. AD INITIO, INDEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO FORMULADO EM PETIÇÃO APRESENTADA NO DIA 08/05/2014, HAJA VISTA QUE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DEVE SER PLEITEADA COMO INCIDENTE PROCESSUAL EM AUTOS APARTADOS E COM PROCEDIMENTO PRÓPRIO, NÃO SENDO ACEITA NO CORPO DA AÇÃO DE ARROLAMENTO OU INVENTÁRIO. OUTROSSIM, CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO JUNTADA EM 14 DE MAIO DE 2014, DETERMINO O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201310500380
REQUERENTE : J.V.A.
ADV. : MARTHA THANMYRES VICENTE
ADV. : AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
REQUERIDO : C.L.F.
ADV. : THIAGO LUIS DE CARVALHO SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE DNA DE FLS. 61/63, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO INDICAR, NO MESMO PRAZO, SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, ARROLANDO, DESDE LOGO E CASO POSSUAM INTERESSE, AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDAM OUVIR EM JUÍZO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201310500523
INVENTARIANTE : A.S.D.A.
ADV. : RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
INVENTARIADO : J.L.A.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201310500523CLASSE: INVENTÁRIO R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO EM PETIÇÃO APRESENTADA NO DIA 25/04/2014, CONCEDENDO, ASSIM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE O INVENTARIANTE CUMPRA INTEGRALMENTE O DESPACHO DE 11/02/2014. ARACAJU/SE, 13 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INVENTÁRIO
PROC.: 201310500620
INVENTARIANTE : L.R.R.S.
ADV. : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ADV. : RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
INVENTARIADO : E.R.D.S.
HERDEIRO : R.S.M.R.
HERDEIRO : M.J.M.R.
HERDEIRO : E.R.D.S.
ADV. : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ADV. : RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
HERDEIRO : E.R.D.S.
ADV. : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ADV. : RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
CÔNJUGE/COMPANHEIRO : D.S.M.
INTERESSADO : E.D.S.
PROC. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310500620CLASSE: INVENTÁRIO.R. HOJE.TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO APRESENTADA EM 09/05/2014, CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES O DESPACHO DE 08/04/2014, SOB PENA DE REMOÇÃO DO MÚNUS.ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201310500686
REQUERENTE : M.M.S.D.
ADV. : MARCIA MORAIS COSTA

REQUERENTE : J.G.D.J.
ADV. : MARCIA MORAIS COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: CHAMO O FEITO À ORDEM.LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE JÁ FORAM EXPEDIDOS OS OFÍCIOS PARA AS RESPECTIVAS FONTES PAGADORAS DO ALIMENTANTE, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO POR SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.RESSALTE-SE QUE QUALQUER ALTERAÇÃO NOS PARÂMETROS DA DECISÃO REFERIDA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE AÇÃO PRÓPRIA, NÃO CABENDO MAIS QUALQUER PROVIDÊNCIA NESTE MOMENTO PROCESSUAL.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOJUIZ DE DIREITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS
PROC.: 201310501045
REQUERENTE : GILVANEIDE ANDRADE SILVA SANTOS
ADV. : EURI SILVA CARDOSO
REQUERIDO : ROSIBERTO LINHARES SANTOS
ADV. : EDINISIO DE ASSIS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201310501045CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTASR.HOJE.TENDO EM VISTA QUE APÓS A CITAÇÃO DO REQUERIDO A DESISTÊNCIA TORNA-SE UM ATO BILATERAL, OU SEJA, É NECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO POSITIVA DO REQUERIDO.INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO EM 14/05/2014. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
PROC.: 201310501177
REQUERENTE : M.C.S.S.
ADV. : MARCOS CARDOSO GOIS
ADV. : MAISA CARDOSO SILVA
REQUERENTE : H.G.C.
ADV. : ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO
ADV. : AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE OS AUTORES, PELA ÚLTIMA VEZ, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CUMPRIREM EM SUA TOTALIDADE O DESPACHO PROFERIDO EM 12 DE MAIO DE 2014.O DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO ACIMA GERARÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOJUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201310501480
REQUERENTE : E.M.S.S.
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
REQUERENTE : V.A.D.S.
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE. COMPULSANDO AOS AUTOS VERIFICO QUE NÃO FORA JUNTADO O DOCUMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO A SER PARTILHADO. DESSE MODO, DETERMINO QUE OS REQUERENTES SEJAM INTIMADOS, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REALIZAREM A REFERIDA JUNTADA, BEM COMO ADEQUAREM NOVAMENTE O VALOR DA CAUSA AOS INCISOS II E VI DO ART. 289 DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETO/MAGISTRADO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201310501537
REQUERENTE : C.R.D.O.
ADV. : CARLOS ALBERTO DIAS PEREIRA
REQUERIDO : J.G.N.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQURENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, PARA INFORMAR O NÚMERO DA CONTA A SEREM DEPOSITADOS OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, BEM COMO SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DO MANDADO Nº: 201410501463 E MANDADO Nº: 201410501467 JUNTADAS EM 25/04/2014. PRAZO 10 DIAS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201310501607
REQUERENTE : CLEIDE BEIRIZ PINTO
ADV. : ARTHUR MOUREIRA FONTES LIMA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201310501607CLASSE: ALVARÁ JUDICIALREQUERENTES: CLEIDE BEIRIZ PINTO R. HOJE.SENTENÇAVISTOS ETC. CLEIDE BEIRIZ PINTO, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL COM O INTUITO DE LEVANTAR QUANTIA EXISTENTE EM CONTA PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.INSTRUIU A EXORDIAL COM VASTA DOCUMENTAÇÃO. EM 27/02/2014, FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DA REQUERENTE PARA INFORMAR SE EXISTIAM BENS QUE POSSIBILITARIA AÇÃO DE INVENTÁRIO. MANIFESTANDO-SE DO DESPACHO NO DIA 18/03/2014, A REQUERENTE AFIRMOU QUE O FALECIDO DEIXOU BENS A INVENTARIAR.EIS O SUCINTO RELATO. DECIDO.CUIDA-SE DE AÇÃO DE ALVARÁ REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAR A QUANTIA RETIDA EM NOME DO FALECIDO PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.CONFORME SALIENTADO EM PETIÇÃO APRESENTADA EM 18/03/2014, O FALECIDO DEIXOU BENS A INVENTARIAR, QUAIS SEJAM: “UM VEÍCULO DE MARCA HYUNDAI DE PLACA NVK 8756 E UM APARTAMENTO NO EMPREENDIMENTO LIFE JABOTIANA”. SEGUNDO O ART. 2º DA LEI 6.858/80, A AÇÃO DE ALVARÁ SOMENTE É CABÍVEL QUANDO NÃO EXISTE BENS SUSCETÍVEIS DE INVENTÁRIO.PORTANTO, OBSERVA-SE QUE A VIA ELEITA PELA REQUERENTE NÃO É ADEQUADA À OBTENÇÃO DO PROVIMENTO JUDICIAL DEMANDADO, RAZÃO PELA QUAL FALECE A ACIONANTE INTERESSE DE AGIR NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO.ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS PELA REQUERENTE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INVENTÁRIO
PROC.: 201410500017
INVENTARIANTE : NEWTON CERQUEIRA MELO
ADV. : VÂNIA MARIA BARROS ANDRADE
INVENTARIADO : CARMEM FONSECA CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201410500017CLASSE: INVENTÁRIOR. HOJE.INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ARACAJU, 15

DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201410500044
REQUERENTE : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV. : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
REQUERIDO : ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO VIEIRA
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
REQUERIDO : MARIA CLARA SOBRAL VILLA VONA DE CARVALHO VIEIRA
REQUERIDO : MARIA CAROLINA SOBRAL VILLA NOVA DE CARVALHO VIEIRA
REQUERIDO : MARIA ELISA SOBRAL VILLA NOVA DE CARVALHO VIEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC,CHAMO O FEITO À ORDEM. DE INÍCIO, PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DA LIDE, REGISTRO QUE TRAMITA TAMBÉM NESTE JUÍZO UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA(PROC. 201410500351), ENVOLVENDO O PAI E AS FILHAS, AJUIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2014.JÁ A PRESENTE AÇÃO, AJUIZADA ANTERIORMENTE(13/01/2014), ENVOLVE O PAI, AS FILHAS E A MÃE, SENDO QUE SE ACHA PENDENTE DE DECISÃO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA GENITORA, CONFORME ARTICULADO NA CONTESTAÇÃO, A SER EXAMINADA QUANDO DO SANEAMENTO DO FEITO.O AUTOR JÁ REPLICOU A DEMANDA, QUE SEGUE O RITO ORDINÁRIO, BEM COMO INFORMOU A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO(PROC. 201400710336) PERANTE A 1ª CÂMARA CÍVEL, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 526 DO CPC, SENDO QUE O RECURSO QUESTIONA O INDEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA.CONSIDERANDO QUE HÁ MENORES, VISTA AO MP, A TEOR DO ART. 82, I, CPC.INTIME-SE O MP, PESSOALMENTE.APÓS, CONCLUSOS PARA SANEAMENTO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INVENTÁRIO
PROC.: 201410500220
INVENTARIANTE : A.R.O.
ADV. : CESAR VLADIMIR DE BOMFIM ROCHA
ADV. : JOSE GOMES DE BRITTO NETO
ADV. : RAFAELLA SANTOS LOPES
HERDEIRO : L.R.C.V.R.P.A.O.
INTERESSADO : C.A.W.F.
ADV. : CHRISTIANO DIAS LEBRE
ATO ORDINATÓRIO....: ALAVARA EM FAVOR DE CARLOS AUGUSTO ASSINADO, AGUARDANDO COMPARECIMENTO DA PARTE

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
PROC.: 201410500248
REQUERENTE : P.E.S.
ADV. : JOSÉ ADEMIR ALEXANDRE DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410500248R. HOJE.AB INITIO, DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM FULCRO NO ART. 4º DA LEI Nº. 1.060/50.TENDO EM VISTA QUE EM AÇÕES DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ALIMENTOS, A GENITORA DO MENOR TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR ALIMENTOS EM FAVOR DO FILHO, INTIME-SE A REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIFICAR O PÓLO ATIVO DA DEMANDA. OUTROSSIM, NO MESMO PRAZO DEVERÁ ESCLARECER OS PEDIDOS, UMA VEZ QUE A AÇÃO FORA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO SE VERIFICOU NO CASO CONCRETO DO QUE SE TRATA O REFERIDO PLEITO.CUMPRA-SE SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201410500351
AUTOR : M.C.S.V.V.D.C.V.
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
AUTOR : M.C.S.V.N.D.C.V.
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
AUTOR : M.E.S.V.N.D.C.V.
ADV. : MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO
REU : G.V.L.N.
ADV. : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC,POR DEVER DE CAUTELA, OBSERVO QUE HÁ EM CURSO NESTE JUÍZO UMA AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS(PROC. 201410500044), AJUIZADA ANTERIORMENTE, ENVOLVANDO O PAI EM FACE DA MÃE E DAS FILHAS. A AÇÃO ESTÁ EM FASE DE SANEAMENTO, COM AGRAVO PENDENTE.AQUI SE CUIDA DE UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, QUE SEGUE O RITO DO ART. 733 DO CPC, APLICÁVEL AINDA A SÚMULA 309 DO STJ. COMPULSANDO O FEITO, OBSERVO QUE A PENSÃO ALIMENTÍCIA ENVOLVE TÃO APENAS O GENITOR E AS FILHAS, CONFORME CLÁUSULA EXPRESSA NA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO DIVÓRCIO CONSENSUAL, ANTES AFORADO NESTE JUÍZO. A PENSÃO TEM PARTE EM PECÚNIA E PARTE IN NATURA , FICANDO TAMBÉM ESPRESSO QUE A PARTE EM PECÚNIA DEVERIA SER DEPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA DA GENITORA, REPRESENTANTE LEGAL DAS FILHAS, AS CREDORES DA PENSÃO.DA ANÁLISE DOS AUTOS, OBSERVO QUE SE SUCEDERAM DIVERSAS PETIÇÕES DAS PARTES, QUASE QUE SUCESSIVAMENTE, COM DIFERENÇAS DE DIAS ATÉ, MESMO SEM DESPACHO JUDICIAL PARA TANTO. CONSTATO AINDA QUE O EXECUTADO, FULCRADO NUM PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL, EM CARÁTER ALTERNATIVO, VEM PAGANDO AS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM CONTA JUDICIAL, OLVIDANDO A REGRA ANTERIOR, DECORRENTE DO DIVÓRCIO, QUE PREVIA O DEPÓSITO NA CONTA PARTICULAR DA GENITORA.O EXECUTADO JÁ ARTICULOU QUATRO PETIÇÕES, SENDO QUE EM TRÊS DELAS COMPROVA O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM CONTA JUDICIAL E, EM UMA DAS PETIÇÕES, ARTICULA UMA PRETENSA E INUSITDA VINCULAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR COM A TESE DA PRESTAÇÃO DE CAUÇAO ADVINDA DE UM LITÍGIO ENVOLVENDO ELE E A MULHER, POR QUESTÕES DE ALUGUEL DE UM DOS IMÓVEIS DA PARTILHA.TAL TESE É ENGENHOSA, MAS INCABÍVEL, VEZ QUE A OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA É PERSONALISSÍMA, E, COMO TAL, INTRANSMISSÍVEL, INALIENÁVEL, IMPENHORÁVEL, ALEM DO QUE JAMAIS PODE SERVIR DE LASTRO COMPENSATÓRIO PARA GUARNECER UMA LIDE ENTRE OS PAIS. A VERBA ALIMENTAR ENVOLVE, COMO JÁ DITO, O PAI E AS FILHAS APENAS. INDEFIRO, DE PLANO, O PLEITO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO CONSTANTE DA PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FLS. 74/77.DE REFERÊNCIA AOS DEPÓSITOS EM CONTAS JUDICIAIS, AINDA QUE REQUERIDO NA EXORDIIAL, EM CARÁTER ALTERNATIVO, ENTENDO QUE SE CONSTITUI EM ABUSO PROCESSUAL, EM DESRESPEITO DO ART. 14 INCISO II DO CPC, VEZ QUE DESDE O DIVÓRCIO QUE O RÉU É SABEDOR E VINHA DEPOSITANDO A PENSÃO NA CONTA BANCÁRIA DA GENITORA. TAL CONDUTA, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO, VIOLA O PRINCÍPIO DO VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM , QUE É UM CONSECTÁRIO DO PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA, CONFORME ARTS. 113, 187 E 422 DO CPC.ADEMAIS, OS REITERADOS E QUASE SEMANAIS DEPÓSITOS, CONFORME AS QUATRO PETIÇÕES ACOSTADAS(FLS. 64, 70, 79 E 94, BEM DENOTAM OS ENTRAVES PROCESSUAIS, POIS IMPLICAM EM CONSEQUENTES ALVARÁS A SEREM EXPEDIDOS QUE, EM TESE, SERIAM DESNECESSÁRIOS, SE OS DEPÓSITOS FOSSEM PROCEDIDOS EM CONTA PARTICULAR DA GENITORA DAS CRIANÇAS. ASSIM, ENTENDO QUE TAIS DEPÓSITOS JUDICIAIS TAMBÉM VIOLAM A REGRA DO ART. 14, IV, CPC, POIS TEM INDÍCIOS FORTES DE EMULAÇÃO.DETERMINO, POIS, QUE OS DEPÓSITOS SEJAM FEITOS DA FORMA ANTES

PREVISTA, CONFORME CLÁUSULA EXPRESSA DO DIVÓRCIO, DEVENDO O EXECUTADO SE ABSTER DA PRÁTICA QUE VEM ADOTANDO E QUE, EM CASO DE PERSISTÊNCIA, DARÁ AZO À LITIGÂNCIA DE MÁ-FE.CONSIDERANDO QUE HÁ INCAPAZES, VISTA AO MP, QUE DEVE SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA DIZER NO PRAZO DE 05 DIAS.APÓS, CONCLUSOS, ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201410500373
REQUERENTE : S.S.D.A.
ADV. : AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
REQUERENTE : R.D.S.A.
ADV. : AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
DECISÃO....: DEIXO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA EM 24 DE MARÇO DE 2014.RESSALTE-SE QUE, MESMO NO PETITÓRIO ACOSTADO EM 24 DE MARÇO DE 2014, O VALOR DA CAUSA FORA FIXADO DE FORMA ERRÔNEA.ADEMAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 296, PARÁGRAFO ÚNICO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOJUIZ DE DIREITO

INVENTÁRIO
PROC.: 201410500389
INVENTARIANTE : M.A.S.D.A.
ADV. : MARIADILA MARTINS VIEIRA
INVENTARIADO : M.A.D.A.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410500389CLASSE: INVENTÁRIO E PARTILHAR. HOJE.INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201410500403
REQUERENTE : M.A.S.C.
ADV. : THIAGO LINHARES VIDAL
REQUERIDO : L.A.T.L.
REQUERIDO : C.F.D.A.
REQUERIDO : S.D.S.A.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. CONSIDERANDO O CONTIDO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS NO DIA 05/05/2014, DEFIRO O PEDIDO ALI FORMULADO, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE A REQUERENTE CUMPRA O QUE FORA DETERMINADO NO DIA 22/04/2014. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETO/MAGISTRADO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201410500446
REQUERENTE : RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO
ADV. : ANDRESS AMADEUS PINHEIRO SANTOS
REQUERIDO : JOSÉ CLEONÂNCIO DA FONSECA NETO
ADV. : ANDRESS AMADEUS PINHEIRO SANTOS
REQUERIDO : RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBERIO FILHO
ADV. : ANDRESS AMADEUS PINHEIRO SANTOS
SENTENÇA....: DECISÃO VISTOS ETC. INICIALMENTE, VALE RESSALTAR QUE DEIXO DE ENVIAR OS AUTOS PARA PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, VISTO SER DE CONHECIMENTO PÚBLICO E NOTÓRIO QUE O ÓRGÃO NÃO VEM INTERVINDO NOS FEITOS NOS QUAIS NÃO HÁ INTERESSES DE INCAPAZES, COM FUNDAMENTO NO ART. 82 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E SEUS INCISOS, BEM COMO DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO Nº 16/2010, PROVENIENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.OUTROSSIM, RESSALTE-SE QUE, EMBORA O FEITO TENHA SIDO CADASTRADO COMO LITIGIOSO, OBSERVA-SE QUE AS PARTES INGRESSARAM COM A AÇÃO CONJUNTAMENTE, TRATANDO-SE PORTANTO DE UMA AÇÃO HOMOLOGATÓRIA DE EXONERAÇÃO DO ENCARGO ALIMENTAR, DEVENDO A SECRETARIA PROMOVER A RETIFICAÇÃO DO CADASTRO. ADEMAIS, TENDO EM VISTA O TEOR DO PACTO INICIAL, HOMOLOGO O ACORDO,PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, EXONERANDO RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR REFERENTE AOS SEUS FILHOS JOSÉ CLEONÂNCIO DA FONSECA NETO E RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO FILHO; MANTENDO-SE INTACTOS OS ALIMENTOS RELATIVOS A KIZZY FONSECA RIBEIRO, FIXADOS NOS TERMOS DA SENTENÇA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 200610500080; E DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PRO RATA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE À FONTE PAGADORA DO ALIMENTANTE NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO. OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201410500488
REQUERENTE : JOSE GABRIEL VIEIRA DE AVILA
ADV. : JOSE CARLOS SANTOS
REQUERIDO : EVERSON TADEU BARRETO CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. CONSIDERANDO O CONTIDO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS NO DIA 09/05/2014, DEFIRO O PEDIDO ALI FORMULADO, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O REQUERENTE CUMPRA O QUE FORA DETERMINADO NO DIA 25/04/2014. ARACAJU/SE, 13 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETO/MAGISTRADO

GUARDA
PROC.: 201410500493
REQUERENTE : J.R.S.F.
ADV. : ALDO CARDOSO COSTA
REQUERIDO : W.A.A.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE POR SEU PROCURADOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DATADA DE 14/05/2014.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PROC.: 201410500507
REQUERENTE : MARIA EDILDE SANTOS BARBOZA
ADV. : CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410500507CLASSE: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO.R. HOJE.INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE CASAMENTO, HAJA VISTA QUE A APRESENTADA FOI A CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201410500522
REQUERENTE : LAURA BARRETO ROCHA CORREIA
ADV. : JOSE ALVINO SANTOS FILHO
ADV. : RAONI DE MATTOS SANTOS
ADV. : CAROLINA BARRETO ROCHA MARTINS
REQUERIDO : EDUARDO CORREIA SANTOS
CURADOR : LIDIA BARRETO ROCHA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410500522LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO DE PAI E FILHA ENTRE O REQUERIDO E A INFANTE, ACRESCENTANDO-SE AINDA AS NECESSIDADES INDISPENSÁVEIS DA MENOR, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER PAGO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA GENITORA DO MENOR CUJOS DADOS ENCONTRAM-SE ELENCADOS NA INICIAL. CITE-SE O REQUERIDO PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO ÀS 10 HORAS, NESTA VARA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NA AUSÊNCIA DE ÊXITO DA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA.AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS, QUERENDO, INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR (A), IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO E DO RÉU EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7O LEI 5.478/68.INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O MP. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETOJUIZ DE DIREITO
DESIGNO O DIA 20/06/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201410500544
REQUERENTE : A.S.
ADV. : DIOGO DORIA PINTO
ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
ADV. : MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
ADV. : ARIÍNI GUIMARÃES BOMFIM
REQUERIDO : I.D.S.S.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. CONSIDERANDO O CONTIDO NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS NO DIA 05/05/2014, DEFIRO O PEDIDO ALI FORMULADO, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE A REQUERENTE CUMPRA O QUE FORA DETERMINADO NO DIA 15/04/2014. ARACAJU/SE, 13 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETO/MAGISTRADO

INVENTÁRIO
PROC.: 201410500659
INVENTARIANTE : A.S.M.
ADV. : LÍGIA DE SANTANA REIS
INVENTARIADO : A.J.M.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410500659CLASSE: INVENTÁRIO E PARTILHAR. HOJE.NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. ALTINA SOARES MELO, DEVENDO A MESMA PRESTAR COMPROMISSO DE LEI, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SENDO DESNECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES UMA VEZ QUE JÁ FORAM APRESENTADAS NA PETIÇÃO INICIAL.OUTROSSIM, INTIME-SE A INVENTARIANTE ORA NOMEADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGISTRO DO IMÓVEL INVENTARIADO. ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201410500668
REQUERENTE : G.D.N.B.
ADV. : AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO
INTERDITANDO(A) : S.A.N.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201410500668CLASSE: INTERDIÇÃO R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONCEDIDO NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 1.060/50. DEIXO DE DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO TENDO EM VISTA O RELATÓRIO MÉDICO ACOSTADO COM A EXORDIAL. CITE-SE O INTERDITANDO, ADVERTINDO-LHE QUE TERÁ CINCO DIAS PARA IMPUGNAR O PEDIDO. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014. JOÃO HORA NETOMAGISTRADO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201410500689
REQUERENTE : CARLOS HENRIQUE CARDOSO MUNIZ
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO : JOSINETE CORREIA MAIA,REP/BRUNO HENRIQUE MAIA MUNIZ
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.CITE-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201410500692
AUTOR : JOSÉ AILTON DOS SANTOS JUNIOR REP P GENITORA JOSENICIA MARIA SOARES SANTOS
ADV. : ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO
REU : JOSE AILTON DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO PROCURAÇÃO DO MENOR REPRESENTADO PELA GENITORA; CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR E CÓPIA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS.A FALTA DE CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO ACIMA GERARÁ O INDEFERIMENTO DA INCIAL.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.JOÃO HORA NETOJUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 24
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 8
TOTAL DE PROCESSOS : 37

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO -> 1
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO -> 3
ALDO CARDOSO COSTA -> 1
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 2
ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA -> 1
ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO -> 1
ANA CARLA DANTAS CARVALHO -> 1
ANDRESS AMADEUS PINHEIRO SANTOS -> 3
ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 2
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
ARIVALDO BARRETO CONCEICAO JUNIOR -> 1
ARIÍNI GUIMARÃES BOMFIM -> 1
ARTHUR MOUREIRA FONTES LIMA -> 1
AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO -> 1
AÍLIO GLAUBER FONTES LINS -> 1
CARLOS ALBERTO DIAS PEREIRA -> 1
CARLOS ALBERTO MENDONÇA -> 1
CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR -> 1
CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR -> 1
CAROLINA BARRETO ROCHA MARTINS -> 1
CESAR VLADIMIR DE BOMFIM ROCHA -> 1
CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1
DAVID GUIMARÃES SANTOS -> 1
DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO -> 1
DIOGO DORIA PINTO -> 1
EDINISIO DE ASSIS -> 1
EURI SILVA CARDOSO -> 1
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 3
GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 2
GLADSTON BATALHA DE GOES -> 8
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1
HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 3
JOSE ALVINO SANTOS FILHO -> 1
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
JOSE GOMES DE BRITTO NETO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSÉ ADEMIR ALEXANDRE DA SILVA -> 1
JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS -> 1
LEALDO SANTOS JÚNIOR -> 1
LÍGIA DE SANTANA REIS -> 1
MAISA CARDOSO SILVA -> 1
MANUEL MENESES CRUZ -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCELO AUGUSTO BARRETO DE CARVALHO -> 4
MARCELO VICTOR ANDRADE MELO -> 1
MARCIA MORAIS COSTA -> 2
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA -> 6
MARCOS CARDOSO GOIS -> 1
MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
MARIADILA MARTINS VIEIRA -> 1
MARTHA THANMYRES VICENTE -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
RAFAEL COSTA FORTES -> 1
RAFAELLA SANTOS LOPES -> 1
RAIMUNDO DA SILVA RAMOS -> 3
RAONI DE MATTOS SANTOS -> 1
RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ -> 1
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
THIAGO LUIS DE CARVALHO SANTOS -> 1
VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS -> 1
VÂNIA MARIA BARROS ANDRADE -> 1

ESCRIVÃO.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 22º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201113600046

AUTOR : ELVIS ANDRADE DE SANTANA
ADV. : ANDRÉIA LIMA DÓREA
RÉU : BANCO FIAT S/A
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
DECISÃO....: VISTOS ETC.ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A DECISÃO FOI PROLATADA DE FORMA EQUIVOCADA, EIS QUE O REQUERIDO PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO, E, DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO AUTOR, VEIO O RÉU A JUÍZO INFORMAR QUE ANUI AO SEU PROPRIO PEDIDO, LEVANDO ESTE JUÍZO A ERRO.NESTES TERMOS, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO ANTERIOR, E DOU SEGUIMENTO AO FEITO.CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO REVISIONAL AJUIZADA POR ELVIS ANDRADE DE SANTANA EM FACE DO BANCO FIAT S/A. O AUTOR INSTRUIU A INICIAL COM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO AVISTÁVEIS ÀS FLS. 28/32. QUANDO DA CONTESTAÇÃO, O BANCO REQUERIDO ACOSTOU AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO (FLS. 75/80). A AÇÃO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE (FLS. 88/93), MANTIDA EM SEDE DE APELAÇÃO (FLS. 123/134).INICIADA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, FOI DETERMINADA A PERÍCIA, INFORMANDO A COORDENADORIA DAQUELE SETOR A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO LAUDO EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ACOSTADAS AOS AUTOS. INSTADAS AMBAS AS PARTES PARA PROMOVER AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, O AUTOR ARGUMENTA QUE JUNTOU TODOS OS COMPROVANTES ADIMPLIDOS, E O RÉU ACOSTA DOCUMENTO DIVERSO DO SOLICITADO (FL. 156).REGISTRE-SE QUE O SUPRIMENTO DOCUMENTAL NA FASE DE LIQUIDAÇÃO NÃO SE SUPRE POR PRESUNÇÃO DE VERACIDADE, NA FORMA DO ART. 359, CPC, EIS QUE ESTA SE REVELA CABÍVEL E PRIVATIVA DA ETAPA DE CONHECIMENTO DA DEMANDA. PELO MESMO MOTIVO, DESCABE FALAR EM INVERSÃO AO ÔNUS DA PROVA, REGRA DE INSTRUÇÃO APLICÁVEL NA FASE COGNITIVA.É DIZER-SE, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PRETENDE-SE A APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO DO TÍTULO JUDICIAL QUE PÔS FIM AO LITÍGIO, RAZÃO PELA QUAL, PARA QUE POSSA SER CALCULADO E DEFINIDO O VALOR DO DÉBITO, IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS REQUERIDOS, SEM OS QUAIS O MANDAMENTO DA SENTENÇA LIQUIDANDA SE TORNA SEM EXPRESSÃO MATERIAL, “TRANSFORMANDO O JULGADO EM INACEITÁVEL HIPÓTESE DE NON LIQUET, A QUAL, SABE-SE, POR NÃO SE COADUNAR COM A INDECLINABILIDADE DA JURISDIÇÃO, NÃO PERMITE QUE O FATO, SOBRETUDO O PRÉ-CONSOLIDADO EM RES JUDICATA, SE TORNE, EM SUA EXPRESSÃO MERAMENTE QUANTITATIVA, UM NADA.”[1]NO BOJO DO PRESENTE FEITO JÁ SE ENCONTRA CONSOLIDADO O AN DEBEATUR, BUSCANDO-SE A APURAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR. POR TAL RAZÃO, O BANCO REQUERIDO JÁ SUPORTA, NO FEITO DE ORIGEM, TODOS OS EFEITOS DA COISA JULGADA, QUE LHE DEFINIU E LHE IMPÔS UMA DADA OBRIGAÇÃO (LIQUIDANDA), RAZÃO PELA QUAL NA PRÓPRIA DECISÃO SUJEITA À LIQUIDAÇÃO, SE IMPUTA AO RÉU A RESPONSABILIDADE PELA APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS, A POSTERIORI, DO DESATE PROCESSUAL, DESCABENDO, PORTANTO, NESTA FASE DE MERA LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO, O DEBATE ACERCA DA RESPONSABILIDADE PELO ATENDIMENTO DA PROVA, A QUAL FOI CONSOLIDADA NO INSTANTE DA FORMALIZAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL. EIS A RAZÃO DE NÃO INCIDIR, IN CASU A SÚMULA Nº 372, STJ, QUE VERSA SER INAPLICÁVEL A MULTA EM SEDE DE AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO.PORTANTO, A IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL É MECANISMO COERCITIVO DESTINADO A PROMOVER A EFETIVIDADE DO

COBRANÇA
PROC.: 201113600233
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
REQUERIDO : GSR LOGÍSTICA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600233PROCEDA-SE A CITAÇÃO EDITALÍCIA DA PARTE REQUERIDA, COM BASE NO ART. 231, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEDINDO-SE EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS.FEITO, INTIME-SE O AUTOR PARA PROMOVER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA FORMA APREGOADA PELO ART. 232, INCISO III, DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

COMINATÓRIA
PROC.: 201113600270
REQUERENTE : ANTONIO RODRIGUES RAMALHO
ADV. : JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO : SCHOENHERR E CIA LTDA
ADV. : EDUARDO TORRES ROBERTI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº. 201113600270CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 192, DESCONSTITUO A NOMEAÇÃO DO PERITO EMANUEL PINTO PACHECO (FL. 172) E NOMEIO O ENGENHEIRO MECÂNICO MASSASHIRO SETO TAKEGUMA FILHO (79-32591511 / 79-99795394). PROCEDA O CARTÓRIO A INTIMAÇÃO DO PERITO PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INFORME SE ACEITA O ENCARGO. INTIME-SE ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201113600420
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : GIULIO ALVARENGA REALE
ADV. : GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
REQUERIDO : ELAINE MENEZES DE MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201113600420 CUMPRA-SE A SECRETARIA O QUE FOI DETERMINADO NO ITEM “3” DO DESPACHO DE FLS. 97.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600088
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
ADV. : MATILDE DUARTE GONÇALVES
EXECUTADO : GUSTAVO HENRIQUE SANTANA PASSOS
EXECUTADO : MARGARIDA MARIA SANTANA PASSOS
EXECUTADO : ORTOMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ADV. : VICTOR HUGO MOTTA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600088DEFIRO O PLEITO DE FL. 99. PERMANEÇAM OS AUTOS SUSPENSOS PELO PRAZO DE 30 DIAS.EXPIRADO MENCIONADO PRAZO, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600132

EXEQUENTE : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
ADV. : DANIEL BARACHO NUNES
EXECUTADO : JORGE DE CARVALHO PRADO
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600132INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NAS PETIÇÕES DE FLS. 162/163, POR NÃO HAVER RAZÃO PARA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, VISTO QUE, NOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL O PROCESSO VERSA CONTRA PESSOA FÍSICA.EM TEMPO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL CITADO À FL. 163.CUMPRA-SE. INTIME-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213600202
REQUERENTE : SILVIO BISPO DOS SANTOS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO A, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL.117.

MONITÓRIA
PROC.: 201213600256
AUTOR : WELLINGTON DE ARRUDA VIANA ME
ADV. : LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA
RÉU : CARLOS ALEXANDRE SANTOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600256INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, MANIFESTANDO-SE ACERCA DO TEOR DO MANDÃO DE FL. 64-V, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO.CUMPRA-SE. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600276
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
EXECUTADO : ADILSON SILVA
EXECUTADO : SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA
EXECUTADO : SONIA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600276ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A EXECUTADA SONIA SILVA FOI VALIDAMENTE CITADA, CONFORME MANDADO DE FL. 49.RENOVE-SE O MANDADO CITATÓRIO DOS EXECUTADOS ADILSON SILVA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITO LTDA, ESTE ÚLTIMO A SER CITADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE ADILSON SILVA, AMBOS A SEREM CUMPRIDO NO ENDEREÇO VERTIDO NO PETITÓRIO RETRO.CUMPRA-SE. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROC.: 201213600316
REQUERENTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL SINAI II
ADV. : SANDRO MEZZARANO FONSECA
ADV. : RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
REQUERIDO : CONSTRUTORA IMPERIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
ADV. : SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO
ADV. : ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS(AS), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL..

DEPÓSITO
PROC.: 201213600318
AUTOR : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
RÉU : FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201213600318SENTENÇA TRATA-SE DE AÇÃO PROMOVIDA PELO BANCO VOLKSWAGEN S/A EM FACE DE FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, VISANDO BUSCA E APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA FIDUCIARIAMENTE. O REQUERENTE FOI INTIMADO, PARA PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, DEVENDO RECOLHER AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA E, ESTE, APESAR DE INTIMADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 97, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO IN ALBIS SEM FORNECER A ESTE JUÍZO INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE A RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO PODERÁ PROSPERAR, JÁ QUE A PARTE AUTORA, APESAR DE INTIMADA PESSOALMENTE, NÃO ATENDEU À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.DESTA FORMA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.CUSTAS SE HOUVER, PELO AUTOR.TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201213600333
REQUERENTE : PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : ROSANGELA DA ROSA CORREA
ADV. : MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
ADV. : PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM
REQUERIDO : JAILTON DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600333INTIME-SE PESSOALMENTE A(O) REQUERENTE, PARA QUE EM 48 HORAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, DILIGENCIANDO A SUCESSÃO PROCESSUAL DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO

ART. 267, III, CPC.INTIME-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213600388
REQUERENTE : MARIO CEZAR SANTOS HORA JUNIOR
ADV. : CARLOS COSTA
REQUERIDO : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600388CONSIDERANDO O DEPÓSITO DE FLS. 148, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DO PATRONO DO REQUERENTE.DIANTE DO DEPÓSITO EFETUADO EQUIVOCADAMENTE PELO REQUERIDO À FL. 150, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DESTE.APÓS OS RECEBIMENTOS DOS ALVARÁS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

COBRANÇA
PROC.: 201213600390
REQUERENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO : ELIZABETE SILVA FILHA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 12/06/2014, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA
PROC.: 201213600403
REQUERENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO : JOSEMARY PACHECO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600403RETORNEM OS AUTOS À CENTRAL DE MANDADOS, PARA QUE SE DÊ ESCORREITO CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINADO À FL. 88, NO SENTIDO DE PROCEDER À CITAÇÃO DA REQUERIDA POR HORA CERTA, NOS TERMOS DO ART. 227, CPC.CUMPRA-SE. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201213600434
REQUERENTE : ARÃO CANDIDO SANTOS
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : ENERGISA SERGIPE S/A - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV. : MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600434ARQUIVE-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213600572
REQUERENTE : MONICA DANIELA DE SOUZA
ADV. : AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR
REQUERIDO : CONSTRUTORA NORCON
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA
REQUERIDO : EMPRESA SPE RESIDENCIAL MAR DA ARUANA LTDA
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: EMBARGOS DECLARATÓRIOSPROCESSO Nº 201213600572EMBARGANTE: MÔNICA DANIELA DE SOUZAVISTOS ETC...MÔNICA DANIELA DE SOUZA, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, OFERECEU, MAIS UMA VEZ TEMPESTIVAMENTE, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM O FITO DE VER ACLARADO PONTO QUE ENTENDE CONTRADITÓRIO NA SENTENÇA PROLATADA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 141/146, NO QUE COMPETE A CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO AO CONDOMÍNIO.EIS SUMARIAMENTE O PANORAMA DO INCONFORMISMO. DECIDO.CONHEÇO DOS EMBARGOS, ACOLHENDO-OS, VISTO QUE, DE FATO NA DECISÃO IMPUGNADA, EM SUA PARTE DISPOSITIVA, HÁ CONTRADIÇÃO QUANTO A DESCRIMINAÇÃO DO ANO FINAL DOS ALUGUÉIS QUE A REQUERIDA FOI CONDENADA A PAGAR, EMBORA O QUANTUM ESTEJA CORRETO. ASSIM, IMPÕE-SE O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS EM APREÇO, A FIM DE QUE SEJA SANADA ESTA PARTE CONTRADITÓRIA OPORTUNAMENTE APONTADA PELA EMBARGANTE. POR CONSEGUINTE, RETIFICO A SENTENÇA.ONDE CONSTA: “CONDENO AINDA AS ACIONADAS, SOLIDARIAMENTE, A RESSARCIR À AUTORA OS VALORES QUE ELA VEM PAGANDO A TÍTULO DE ALUGUEL, DESDE 01 DE SETEMBRO DE 2010 ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2010, DATA DA ENTREGA EFETIVA DO IMÓVEL, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE CADA PAGAMENTO EFETUADO”LEIA-SE:“CONDENO AINDA AS ACIONADAS, SOLIDARIAMENTE, A RESSARCIR À AUTORA OS VALORES QUE ELA VEM PAGANDO A TÍTULO DE ALUGUEL E CONDOMÍNIO, QUE TOTALIZAM A QUANTIA DE R$ 808,00 (OITOCENTOS E OITO REAIS), DESDE 01 DE SETEMBRO DE 2010 ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2012, DATA DA ENTREGA EFETIVA DO IMÓVEL, COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AOS MÊS DESDE CADA PAGAMENTO EFETUADO”P. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA. INTIME-SE. DESTA DECISÃO TOMEM CIÊNCIA OS INTERESSADOS.CONSIDERANDO QUE HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO PELA REQUERIDA, INTIME-A PARA, QUERENDO, RATIFICÁ-LO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213600596
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA
ADV. : GIULIO ALVARENGA REALE
ADV. : GARDÊNIA MENDES DE FREITAS
REQUERIDO : FABIANO MELO DE SOUZA BARBOSA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600596CONSIDERANDO O ÔNUS QUE COMPETE AO REQUERENTE NO SENTIDO DE QUALIFICAR CORRETAMENTE A PARTE REQUERIDA, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 282, CPC, POSSIBILITANDO, DESSA FORMA, O ATO QUE TRIANGULARIZAR A RELAÇÃO PROCESSUAL, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201213600622
REQUERENTE : ANDERSON SOBREIRA ARGOLO DELFINO ME
ADV. : BRUNO SANTOS SILVA PINTO
REQUERIDO : SAND BEACH IND. DE CONF. LTDA (MARESIA)
ADV. : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
ADV. : ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO
ADV. : JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2012136006221-NÃO HAVENDO PRELIMINARES A SEREM SOLVIDAS, DECLARO SANEADO O FEITO. 2- INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZEREM SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO.3-TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.CUMPRA-SE. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

REVISÃO
PROC.: 201213600705
REQUERENTE : ALEXANDRE CESAR CAVALCANTE ROCHA
ADV. : DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA S.A
ADV. : CELSO MARCON
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213600716
REQUERENTE : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL 1-RECOVERY DO BRASIL
ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO : RUBENS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600716CONSIDERANDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL, CEDIÇO DO ÔNUS QUE COMPETE AO AUTOR QUANTO À CORRETA QUALIFICAÇÃO DO RÉU, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600778
EXEQUENTE : MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S.A - MOTRISA
ADV. : ROGÉRIO REZENDE FREITAS
EXECUTADO : FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600778INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DO EXECUTADO.

REVISÃO
PROC.: 201213600786
REQUERENTE : EUDO RAMOS OLIVEIRA
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A) : BANCO PANAMERICANO
ADV. : NELSON PASCHOALOTTO
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.DEIXO DE ANALISAR O PETITÓRIO RETRO, UMA VEZ QUE O FEITO JÁ SE ENCONTRA JULGADO, CUMPRINDO O JUÍZO O SEU OFÍCIO JURISDICIONAL. ADEMAIS, A LEI DE RITOS PREVÊ PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA REQUERIMENTO DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA OU DE LIQUIDAÇÃO, FACULTANDO-SE ÀS PARTES O RESPECTIVO REQUERIMENTO NOS TERMOS DOS ARTS. 475-A OU ART. 475-J, CPC, DEVENDO O MESMO SER PETICIONADO ELETRONICAMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 22/2010.CERTIFIQUE A ESCRIVANIA O TRÂNSITO EM JULGADO DO PRESENTE FEITO. EM SENDO POSITIVO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 13/05/2014.

COMINATÓRIA
PROC.: 201213600811
REQUERENTE : YOLETTE PINHO LOBÃO PEREIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : UNIMED SERGIPE
ADV. : ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
ADV. : MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600811DEFIRO O PLEITO DE FL. 146, DE LOGO, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO À FL. 152, BEM COMO OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DECORRENTES DE TAL DEPÓSITO.INTIME-SE PESSOALMENTE A REQUERENTE PARA RETIRAR O ALVARÁ. NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600823
EXEQUENTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
EXECUTADO : JOAO COELHO FILHO ME- MANA RESTAURANTE
EXECUTADO : JOAO COELHO FILHO
SENTENÇA....: ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NOS ARTS. 267, IV, 282 E 616 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 5º, LXXVII DA CF. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO,

ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213600881
REQUERENTE : DANIEL NASCIMENTO SILVA
ADV. : GLEIDOALDO DO NASCIMENTO
REQUERIDO : LOCALIZA RENT A CAR
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600881 CONSIDERANDO QUE NOS PRESENTES AUTOS SE DISCUTE INTERESSE DE MENOR, VISTAS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

REVISÃO
PROC.: 201213600895
REQUERENTE : JOAQUIM DE CALASANS MELO FILHO
ADV. : JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO
REQUERIDO(A) : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
ADV. : EDUARDO FRAGA
ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
ADV. : DANIEL ALVES COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213600895CONSIDERANDO QUE JÁ HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO(CERTIDÃO DE FL. 185), ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

DESPEJO
PROC.: 201213600947
AUTOR : DINA MACHADO FARO
ADV. : BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
RÉU : EDUARDO NEY LIMA DE AZEVEDO
RÉU : BETYANE PEREIRA MACEDO
ADV. : SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV. : LAURO FARIAS VASCONCELOS
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE A INFORMAÇÃO DA PETIÇÃO DE FL. 61, PROTOCOLADA EM 06/05/2013, VERIFICA-SE QUE O IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENCONTRA-SE ABANDONADO HÁ UM BOM TEMPO. DITO ISSO, NÃO SE OBSERVA QUALQUER IMPEDIMENTO PARA QUE A AUTORA ADENTRE O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SENDO DESNECESSÁRIA ORDEM JUDICIAL PARA TANTO, RAZÃO PELA QUAL CHAMO O FEITO A ORDEM E TORNO SEM EFEITO O DESPACHO PROFERIDO EM 65, NA PARTE QUE DEFERE O PEDIDO DE IMISSÃO DE POSSE. OBSERVE-SE O QUE PRESENTE FEITO DEVERÁ PROSSEGUIR NO DIZ RESPEITO A COBRANÇA. DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE A CORRETA QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO RÉU SÃO ÔNUS DA PARTE AUTORA E REQUISITO DA PETIÇÃO INICIAL, EX VI ART. 282, II, INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO EDUARDO NEY LIMA DE AZEVEDO, VIABILIZANDO O ANDAMENTO DA AÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL EX VI ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213600976
EXEQUENTE : DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA
ADV. : ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO : MONTEC MONTAGENS TECNICA LTDA
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201213600976DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS, DEVENDO O(A) REQUERENTE, TRANSCORRIDO O REFERIDO PRAZO, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NO ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601008
REQUERENTE : PEDRO ALVES DA GAMA
ADV. : ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
ADV. : JOAO SANTANA FILHO
REQUERIDO : METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA SA
ADV. : TÂNIA VAINSENCHER
SENTENÇA....: 3. DISPOSITIVO EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO POR PEDRO ALVES DA GAMA EM FACE DA METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R$ 21.465,07, COM CORREÇÃO MONETÁRIA CORRIGIDA PELO INPC E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, AMBOS A PARTIR DO DIA 11/11/2011(FL. 18), DATA DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME SÚMULA 43 DO STJ. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANO MORAL. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CONSIDERANDO A SUCUMBÊNCIA MÍNIMA, CONDENO AINDA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601050
EXEQUENTE : BANCO SANTANDER
ADV. : KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
ADV. : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
EXECUTADO : CESAR AUGUSTO SAMPAIO BRANDAO
ADV. : JOSE RILTON TENORIO MOURA
ADV. : JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601050EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DO REQUERENTE DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 96/98.APÓS, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, DANDO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO.

ANULATÓRIA
PROC.: 201213601076
REQUERENTE : ARÃO CANDIDO SANTOS
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : ENERGIPE - EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE S/A
ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601076DESDE 10 DE JUNHO DE 2013, OS NOVOS PROCEDIMENTOS NAS VARAS CÍVEIS COMUNS DE ARACAJU SÃO VIRTUAIS, CONFORME DISCIPLINADO PELO TJ/SE.ASSIM, A PEÇA LANÇADA AOS AUTOS DE CONHECIMENTO (VIDE FLS.182/183) NÃO MERECE ANÁLISE NESTES AUTOS, POSTO QUE A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DEVE SER ANALISADA EM AUTOS APARTADOS.AO CREDOR CABERÁ DISTRIBUIR PELA VIA ELETRÔNICA SEU PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE JULGADO, COM DEPENDÊNCIA PARA OS AUTOS 2013113601076.INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL PARA ADOTAR SEU PEDIDO DE EXECUÇÃO JUDICIAL NA VIA VIRTUAL.NADA HAVENDO, ARQUIVE-SE.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601078
EXEQUENTE : CONEXÃO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
ADV. : DANIEL BARACHO NUNES
EXECUTADO : JORGE DE CARVALHO PRADO
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601078INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NAS PETIÇÕES DE FLS. 149/152 E 238/239, POR NÃO HAVER RAZÃO PARA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, VISTO QUE, NOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL O PROCESSO VERSA CONTRA PESSOA FÍSICA.EM TEMPO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL CITADO À FL. 139.CUMPRA-SE. INTIME-SE

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601276
EXEQUENTE : ITAÚ UNIBANCO S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO : EDINILSON JOSE DA FONSECA
EXECUTADO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE FONTINI LTDA ME
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601276INDEFIRO O PEDIDO RETRO, PORQUANTO EM CONSULTA REALIZADA PERANTE O SISTEMA BACENJUD AINDA CONSTAM ENDEREÇOS EM QUE NÃO FORAM REALIZADAS TENTATIVAS CITATÓRIAS.ASSIM, RENOVE-SE O DESPACHO DE FL. 36, ATENTANDO PARA OS ENDEREÇOS GRIFADOS À FL. 65.CUMPRA-SE. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201213601288
EXEQÜENTE : JOAQUIM DE CALASANS MELO FILHO
ADV. : JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO
EXECUTADO : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
ADV. : EDUARDO FRAGA
ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
ADV. : DANIEL ALVES COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601288ARQUIVEM-SE OS AUTOS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 55.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201213601534
EXCIPIENTE : GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIP
ADV. : MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
EXCEPTO : INSTITUTO DA MAMA LTDA
ADV. : JOSE AUGUSTO SIQUEIRA
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201213601534TRATA-SE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA POR GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EM FACE DE INSTITUTO DA MAMA LTDA.SUSTENTA A EMPRESA EXCIPIENTE QUE O FORO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO É O DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, VISTO QUE É LÁ O SEU DOMICÍLIO, DEVENDO POIS SER ATENDIDO O ART. 94 DO CPC, E AINDA, QUE A REGRA PREVISTA NO ART. 100, IV, “A”, CPC, QUE DETERMINA A COMPETÊNCIA DO FORO DO LUGAR ONDE ESTÁ A SEDE, PARA A AÇÃO EM QUE A RÉ FOR PESSOA JURÍDICA.O EXCEPTO SE MANIFESTOU, ALEGANDO QUE POR SER UMA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, A PROPOSITURA DA AÇÃO DEVERÁ SER NA COMARCA ONDE DEVERÁ SER SATISFEITA A OBRIGAÇÃO E NÃO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA A SEDE DA EMPRESA.É O RELATO, EXAMINO O INCIDENTE.MUITO EMBORA O ART. 100, IV, A , DO CPC, ESTABELEÇA QUE AS AÇÕES PROPOSTAS EM FACE DE PESSOAS JURÍDICAS SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS NOS LUGARES EM QUE ESTAS TENHAM SEDE, A JURISPRUDÊNCIA TEM ENTENDIDO QUE O FORO COMPETENTE PARA A APRECIAÇÃO DE AÇÕES QUE TENHAM POR ESCOPO A A COBRANÇA/CONSIGNAÇÃO (PAGAMENTO) É AQUELE EM QUE A DÍVIDA DEVERIA TER SIDO ADIMPLIDA.CUMPRE AINDA SALIENTAR QUE EM CASO DE CONFLITO APARENTE DE NORMAS, UM DOS CRITÉRIOS DE SOLUÇÃO É A ESPECIALIDADE, SENDO ASSIM, NO CASO EM TELA, O COMANDO NORMATIVO CONTIDO NO ARTIGO 100, IV, D, CPC DEVE PREVALACER SOBRE OS ARTIGOS 94, E 100, IV, A, AMBOS DO CPC.NESSE SENTIDO, O STJ RECETEMENTE DECIDIU: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIDOS. COMPETÊNCIA. FORO DO LUGAR ONDE A OBRIGAÇÃO DEVE SER SATISFEITA. ART. 100, IV, D , DO CPC.FUNDAMENTOS DO NOVO RECURSO INSUFICIENTES PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA.1. NÃO APRESENTAÇÃO PELA PARTE AGRAVANTE DE ARGUMENTOS NOVOS CAPAZES DE INFIRMAR OS FUNDAMENTOS QUE ALICERÇARAM A DECISÃO AGRAVADA.2. O EXAME DE MÉRITO DO RECURSO ESPECIAL DEMONSTRA QUE FORAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECLAMO.3. A COMPETÊNCIA PARA JULGAR AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE SE BUSCA A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE CUNHO CONDENATÓRIO É DO FORO DO LUGAR EM QUE A OBRIGAÇÃO DEVE - OU DEVERIA - SER SATISFEITA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 100, IV, D , DO CPC.4. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.(AGRG NO RESP 1347484/AM, REL. MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 27/03/2014, DJE 07/04/2014)ASSIM SENDO, EM SE TRATANDO DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, TEM PREVALÊNCIA O FORO DO LOCAL DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO SOBRE A REGRA GENÉRICA DO FORO DO LUGAR OBSERVE-SE QUE O FORO ONDE ENCONTRA-SE A SEDE DA PESSOA JURÍDICA É A REGRA GENÉRICA, PORÉM COMO SE TRATA DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, O FORO QUE TERÁ A PREFERÊNCIA É O DO LOCAL ONDE A OBRIGAÇÃO DEVERÁ SER SATISFEITA, OU SEJA, A COMARCA DE ARACAJU/SE.ADEMAIS, VALE ENFATIZAR, QUE O PAGAMENTO VINHA OCORRENDO NESTA COMARCA. ENTENDENDO-SE, AINDA, COMO LOCAL ONDE A OBRIGAÇÃO DEVE SER SATIFEISTA, OU SEJA, O FORUM DESTINATE SOLUCIONIS, O FORO DE CUMPRI

DECLARATÓRIA
PROC.: 201213601545
REQUERENTE : ANTONIO RAIMUNDO OLIVEIRA DE CARVALHO
ADV. : PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES
REQUERIDO : NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇOES LTDA
PROC. : RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601545INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS PEDIDOS NO OFÍCIO DO SETOR DE PERÍCIAS DO TJSE, NOS TERMOS DA FL. 216.

MONITÓRIA
PROC.: 201213601586
AUTOR : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : MARIA HORTENCIA SANTOS CARDEAL
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2012136015861- DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, E, CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO (FL. 66), A FALECIDA NÃO DEIXOU FILHOS E ERA SOLTEIRA, NOS TERMOS DO ART. 43, CPC E 1.829, II, CC, DÁ-SE-A A SUCESSÃO EM NOME DOS SEUS ASCENDENTES.2- PROMOVA A ESCRIVANIA AS ALTERAÇÕES PERTINENTES, INCLUSIVE NA CAPA DOS AUTOS, SUBSTITUINDO O PÓLO PASSIVO POR LUIZ FREIRE CARDEAL E CAMEM SANTOS CARDEAL.3- INTIME-SE A REQUERIDA PARA INDICAR O ENDEREÇO DOS RÉUS, EM 10 (DEZ) DIAS. CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201213601597
REQUERENTE : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO : TIAGO ELIAS SANTOS SILVA
SENTENÇA....: POR TODO O EXPOSTO, EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ART. 267, IV, CPC C/C ART. 2º, §2º, DECRETO-LEI 911/69. CUSTAS PELO AUTOR. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. TRANSITADO EM JULGADO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

USUCAPIÃO
PROC.: 201213601613
REQUERENTE : JADRIEL ROCHA DE SOUZA
ADV. : ADALBERTO COSTA MORAES
REQUERENTE : MARIA DE JESUS
ADV. : ADALBERTO COSTA MORAES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601613RENOVE-SE, MAIS UMA VEZ, OS OFÍCIOS DE FLS. 29 E 30, SOLICITANDO URGÊNCIA NO SEU ATENDIMENTO, BEM COMO ADVERTINDO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ATO ATENTATÓRIO AO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO.CUMPRA-SE. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201213601622
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : NAYANE CRUZ DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601622INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DO EXECUTADO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213601679
REQUERENTE : FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADV. : FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO
REQUERIDO : PRENUPCIAS NOIVAS LTDA - ME
ADV. : IRVING CAVALCANTI FEITOSA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601679 1- RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 520, CPC.2- INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.3- DECORRIDO O PRAZO DO ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM OS CUMPRIMENTOS DESTE JUÍZO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213601845
EXEQUENTE : VEXA BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
EXECUTADO : ATIVA IMPRESSÃO E PLOTAGEM ME
EXECUTADO : ATIVA COMUNICAÇÃO MUNDIAL LTDA
ADV. : JOSÉ MARCIAL SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601845INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 134/135.

DESPEJO
PROC.: 201213601860
AUTOR : BANDEIRANTES COMPRA VENDE E ALUGA LTDA

ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ADV. : MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RÉU : BRENO MELO MARTINS
ADV. : THIAGO LUIS DE CARVALHO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2012136018601- DEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE O REQUERIDO, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DO QUANTO ACORDADO À FL. 79.2- CUMPRIDA A DILIGÊNCIA SUPRA, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SATISFAÇÃO DO DÉBITO, OU REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201213601876
REQUERENTE : DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA
ADV. : AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA
REQUERIDO : CENTRAL DO AÇO INDUSTRIAL LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601876PUGNA A EXEQUENTE PELA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DA EXECUTADA, NO INTUITO DE ESTENDER AS RELAÇÕES OBRIGACIONAIS AOS BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES.DE INÍCIO, IMPORTANTE RESSALTAR QUE SÃO PRESSUPOSTOS DA TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO, O ABUSO DA PERSONALIDADE CARACTERIZADO PELA CONFUSÃO DE PATRIMÔNIO OU DESVIO DE FINALIDADE, COM PREJUÍZO A CREDORES, DEVENDO A CITADA TEORIA SER APLICADA COM EXTREMA CAUTELA E EM CARÁTER EXCEPCIONAL . EM OUTRAS PALAVRAS, APESAR DE A LEGISLAÇÃO VIGENTE POSSIBILITAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, TRATA-SE DE MEDIDA EXCEPCIONAL QUE RECLAMA O ATENDIMENTO DE PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS RELACIONADOS COM A FRAUDE OU ABUSO DE DIREITO EM PREJUÍZO DE TERCEIROS, O QUE DEVE SER DEMONSTRADO SOB O CRIVO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.DA ANÁLISE DOS AUTOS, OBSERVA-SE, INICIALMENTE, QUE, POR DIVERSAS VEZES, FOI FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAR A EXECUTADA E POR CONSEQUÊNCIA DE PENHORAR BENS SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O DÉBITO, FATO QUE, POR SI SÓ, NÃO JUSTIFICA A INCLUSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NA RELAÇÃO PROCESSUAL. NESTE TOAR, NÃO HÁ, NESTE MOMENTO, ELEMENTOS SUFICIENTES A CARACTERIZAR QUALQUER MEDIDA FRAUDULENTA PELA PARTE EXECUTADA, NÃO SENDO O CASO DE SE DECLARAR A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA, AO MENOS, POR ORA. REGISTRE-SE QUE NOS AUTOS FOI DEFERIDA A CITAÇÃO DA EMPRESA NO ENDEREÇO DO SÓCIO, TAMBÉM SEM SUCESSO, O QUE TORNARIA, NESTE MOMENTO, IGUALMENTE INÓCUA A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, CABENDO O EXEQUENTE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR A EMPRESA OU SEUS BENS, TENDO EM VISTA QUE A CORRETA QUALIFICAÇÃO DA EXECUTADA, COM O ATUAL ENDEREÇO, CONSTITUI ÔNUS DO EXEQUENTE E REQUISITO DA INICIAL. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.CUMPRA-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201213601981
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : SILVANIRA OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601981CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO COLACIONADO À FL. 64 DOS PRESENTES AUTOS, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MESMO EM HORÁRIO FORA DO EXPEDIENTE, EX VI §2º DO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, APLICADO POR ANALOGIA AO PRESENTE CASO.EXPEÇA-SE COMPETENTE MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CPC.CUMPRA-SE E INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201213601982
EXEQÜENTE : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : SILVANIRA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213601982CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO COLACIONADO À FL. 64 DOS PRESENTES AUTOS, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MESMO EM HORÁRIO FORA DO EXPEDIENTE, EX VI §2º DO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, APLICADO POR ANALOGIA AO PRESENTE CASO.EXPEÇA-SE COMPETENTE MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, COM SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CPC.CUMPRA-SE E INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201213602196
REQUERENTE : CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - C. PATROCINIO DE S JOSE
ADV. : IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO : ELAYNE CRISTINA BATINGA DE MELO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213602196CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO COLACIONADO À FL. 36 DOS PRESENTES AUTOS, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MESMO NOS MOLDES DO PRECEITUADO NO §2º DO ART. 172 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL.CUMPRA-SE. INTIME-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201213602222
REQUERENTE : EDJUNIO VIEIRA DA SILVA
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO : UNIMED
ADV. : MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213602222CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO EM 10/04/2014 ACOSTOU AOS AUTOS PETIÇÃO E DOCUMENTOS ACERCA DAS ALEGAÇÕES FORMULADAS, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201213602236

EXEQUENTE : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : JOEL DE OLIVEIRA MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201213602236INDEFIRO O PEDIDO RETRO, PORQUANTO EM CONSULTA REALIZADA PERANTE O SISTEMA BACENJUD E INFOJUD AINDA CONSTAM ENDEREÇOS EM QUE NÃO FORAM REALIZADAS TENTATIVAS CITATÓRIAS.TODAVIA, DETERMINO A RENOVAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 34, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE BARRETOS/SP, NO ENDEREÇO VERTIDO À FL. 73, PARA QUE NAQUELE RESPEITÁVEL JUÍZO SEJA FEITA A COTAÇÃO DO EXECUTADO E DEMAIS ATOS EXPROPRIATÓRIOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, ENVIANDO-SE CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL.CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS CARTORÁRIAS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DILIGENCIAR O CUMPRIMENTO DA CARTA NAQUELE MM JUÍZO.CUMPRA-SE E INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201313600010
REQUERENTE : BANCO GMAC S/A
ADV. : ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO
ADV. : ENRICO MENEZES COELHO
REQUERIDO : ANA KELE SANTOS
ADV. : CARLA VALERIA CARDOSO MUNIZ DE V. MENESES
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600010A DECISÃO DE FLS. 63/66 CONHECEU O RECURSO INTERPOSTO PELO REQUERENTE E AUTORIZOU A BUSCA E APREENSÃO REQUERIDA.CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO DE FLS. 68-V, A DILIGÊNCIA NÃO FOI CUMPRIDA POR AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO E DO LOCAL ONDE O BEM DEVERIA SER GUARDADO.ASSIM, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR O DEPOSITÁRIO E O LOCAL DE DESTINAÇÃO DO BEM SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201313600052
REQUERENTE : BANCO BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : ELAINE DE SOUZA CRUZ
REQUERIDO : JONATAS MELO
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600052EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 25, NO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO RETRO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201313600066
EXEQUENTE : JUSSIE MARCKS DA ANUNCIAÇAO SOARES
ADV. : JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES
EXEQUENTE : ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : PRESCOL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2013136000661- CERTIFIQUE A ESCRIVANIA O DECURSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO. 2- ACASO POSITIVO, LAVRE-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 685-B, CPC, INTIMANDO-SE O EXEQUENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO VISANDO ASSINATURA DO AUTO.3- INTIME-SE O ADVOGADO DO DEVEDOR DO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO.4- TRANSCORRIDO O PRAZO DO ARTIGO 746 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (5 DIAS) , CERTIFIQUE – SE INTERPOSIÇÃO OU NÃO DE EMBARGOS A ADJUDICAÇÃO.5- SEM EMBARGOS, EXPEÇA-SE MANDADO PARA REMOÇÃO DOS BENS, CUJA DILIGÊNCIA SERÁ EFETUADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, CABENDO AO CREDOR O TRANSPORTE DOS BENS PARA O LOCAL QUE INDICAR.6- APÓS, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REMOÇÃO, INTIME-SE CREDOR PARA DIZER SOBRE SALDO REMANESCENTE EM 05 DIAS, SOB PENA ART. 794, I DO CPC.CUMPRA-SE. INTIME-SE.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201313600076
REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO : THIAGO BEZERRA CAVALCANTE
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600076 ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O RÉU FOI INTIMADO PARA PURGAR A MORA NOS TERMOS DA REVISIONAL JULGADA (PROC. 201313600076), TENDO QUEDADO INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 44. ASSIM SENDO, DEFIRO PARCIALMENTE O PLEITO RETRO, DETERMINANDO, ASSIM, A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, FORTE NO ARTIGO 3º DECRETO LEI 911/69 C/C LEI 10.931/2004. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA APREENSÃO E APREENSÃO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CITAR O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA (ART. 3º, §3º DEC.LEI 911/69), ADVERTINDO-O DA POSSIBILIDADE DE PURGAR A MORA, DEPOSITANDO A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE EM QUE O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO, LIVRE DE ÔNUS, EX VI ART. 3º, §2º DO DEC. LEI 911/69. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO. CASO NÃO HAJA NOS AUTOS A INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, O CARTÓRIO DEVERÁ INTIMAR O BANCO PARA INDICAÇÃO, SEGUIDO-SE A EXPEDIÇÃO DO MANDADO. QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, ESTIMATIVA DO VALOR DO BEM, FICANDO UM REPRESENTANTE DA AUTORA COMO DEPOSITÁRIO, NÃO PODENDO O CARRO SER RETIRADO DO ESTADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE ADVOGADO AUTORAL DA CONCESSÃO DE LIMINAR, VIA DJ/SE, E PARA INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO NÃO HAVENDO A INDICAÇÃO NA PEÇA EXORDIAL. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201313600103
CONSIGNANTE : ELCIO GUILL RODREIGUES
ADV. : HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
CONSIGNADO : ORLAMAR EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
ADV. : EDSON FERREIRA DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2013136001031- RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. 2- INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS.3- HAVENDO OU NÃO RESPOSTA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.CUMPRA-SE. PROV. LEG. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201313600176
REQUERENTE : MILTON MARTINS DE MELLO FILHO
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
REQUERIDO : MAPFRE SEGUROS
ADV. : TÂNIA VAINSENCHER
REQUERIDO : SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADV. : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2013136001761- TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FL. 133, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 2- DEFIRO O PEDIDO DE PROVA PERICIAL REQUERIDA PELOS DEMANDADOS BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO A MÉDICA DO TRABALHO SIMONE BEATRIZ MATOS SOARES CALASANS, QUE DEVERÁ SER INTIMADA ATRAVÉS DO SETOR DE PERÍCIA DESTE TRIBUNAL, PARA DIZER SE POSSUI ALGUM IMPEDIMENTO LEGAL PARA O MÚNUS, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, PROPOSTA DE HONORÁRIOS, OS QUAIS DEVERÃO SER SUPORTADOS PELOS REQUERIDOS, NOS TERMOS DO ART. 33, CPC.I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201313600209
EXEQÜENTE : JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ
ADV. : UBIRATAN RODRIGUES COSTA
EXECUTADO : TRIBANCO/SUPER COMPRAS OU FARMAPLUS
ADV. : THIAGO SILVA VASCONCELOS
ADV. : JONATHAN SANTOS SOUSA
DECISÃO/DESPACHO....: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADEPROCESSO Nº: 201313600209EXCIPIENTE: JOSÉ AUGUSTO CRUZ EXCEPTO: TRIBANCO/SUPER COMPRASVISTOS ETC...TRIBANCO/SUPER COMPRAS, JÁ QUALIFICADO NOS PRESENTES AUTOS, ARGUI EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NO BOJO DOS AUTOS SOBRE O QUAL SE PROCESSA O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA RELATIVA À AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO MOVIDA POR JOSÉ AUGUSTO CRUZ, ALEGANDO, EM APERTADA SÍNTESE, INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO, EIS QUE A CARTA DE CITAÇÃO FORA ENVIADA A ENDEREÇO DIVERSO DO SEU, CONFORME COMPROVA RETORNO DO AR COLACIONADO ÀS FLS. 21, SÓ TOMANDO CONHECIMENTO DA PRESENTE DEMANDA POR MEIO DE CONSULTA AO SITE DESTE TRIBUNAL, CONFIGURANDO-SE, NO CASO, CERCEAMENTO DE DEFESA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, INEXISTINDO SEQUER FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, MOTIVOS PELOS QUAIS PEDE PELO CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR A CITAÇÃO VÁLIDA.INSTADO A SE MANIFESTAR, O EXCEPTO ADUZ QUE NÃO PODE PROSPERAR ESSA ALEGAÇÃO DE NULIDADE, POSTO QUE EM OUTRO PROCESSO Nº 201051500079, O BANCO RÉU FOI DEVIDAMENTE CITADO NO MESMO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL MERECE SER RECHAÇADA TAL ARGUMENTO TRAZIDO PELO EXCIPIENTE.AUTOS RELATADOS. PASSO A DECIDIR.CUIDA-SE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ARGUIDA PELO TRIBANCO/SUPER COMPRAS EM FACE DE JOSÉ AUGUSTO CRUZ, SOB O ARGUMENTO DE INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE INVALIDADE DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS. O INSTITUTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, É ARQUITETADO PELOS PROCESSUALISTAS PÁTRIOS, EMERGE COMO MEIO HÁBIL DO QUAL VALE-SE O EXECUTADO PARA IR DE ENCONTRO, A QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO, CONTRA EXECUÇÃO MACULADA POR NULIDADES INEQUÍVOCAS, SOB A INTELIGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA INSCULPIDOS NO ART. 5º, LV DA CF. EMBORA NÃO POSITIVADA, É INCONTROVERSA A LARGA UTILIZAÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NÃO HAVENDO OBJEÇÃO AO SEU MANEJO QUANDO CABÍVEL A SUA APRESENTAÇÃO, MORMENTE QUANTO À POSSIBILIDADE DE A MATÉRIA SER CONHECIDA DE OFÍCIO. NESSE SENTIDO, VALHO-ME DAS SÁBIAS PALAVRAS DO EMINENTE PROCESSUALISTA, ALEXANDRE FREITAS CÂMARA, IN VERBIS:ATRAVÉS DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, PODERÁ O EXECUTADO ALEGAR QUALQUER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, LIGADA À ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO, E QUE PODERIA – EM RAZÃO DESTA SUA NATUREZA – SER CONHECIDA DE OFÍCIO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. ASSIM, POR EXEMPLO, É POSSÍVEL A ALEGAÇÃO ATRAVÉS DA "EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE" DA FALTA DE ALGUMAS "CONDIÇÕES DA AÇÃO" (INCLUINDO-SE, AQUI, ÀS QUESTÕES LIGADAS À TEORIA DO TÍTULO EXECUTIVO, COMO A FALTA DE LIQUIDEZ DA OBRIGAÇÃO OU A INADEQUAÇÃO DO MEIO ESCOLHIDO PARA OBTENÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL EXECUTIVA (...) E AS REFERENTES À LEGITIMIDADE DAS PARTES E A POSSIBILIDADE JURÍDICA DA DEMANDA), OU DE ALGUM PRESSUPOSTO PROCESSUAL (COMO E.G. A FALTA DE CAPACIDADE PROCESSUAL OU A IRREGULARIDADE FORMAL DA DEMANDA EXECUTIVA. EM LIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DE ALEXANDRE FREITAS CÂMARA, 7ª EDIÇÃO , PG. 440/44L.ASSIM, PARA SE ADMITI

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201313600216
REQUERENTE : MAX WAGNER PASSOS CARDOSO
ADV. : ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR
ADV. : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ
REQUERIDO : M M TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600216NOS TERMOS DO ART. 9º, II DO CPC, NOMEIO CURADOR ESPECIAL PARA DEFENDER OS INTERESSES DA PARTE RÉ CITADA POR EDITAL, O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA SE MANIFESTAR EM 30 DIAS.CUMPRA-SE E INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201313600229
EXEQUENTE : ITAU UNIBANCO S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO : CLODIVALDO GONCALVES DE LIMA
EXECUTADO : SELMO ALVES CABRAL
EXECUTADO : T C VEICULOS LTDA ME
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 12/06/2014, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

MONITÓRIA
PROC.: 201313600265
AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : OSNEY ALVES VIEIRA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201313600265 COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE HÁ INFORMAÇÃO DO FALECIMENTO DO REQUERIDO, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 127, E QUE NA PETIÇÃO DE FLS. 129/130 EXISTE REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO POLO PASSIVO.ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 43 DO CPC, INTIME-SE O A PARTE AUTORA, PARA QUE, NO PRAZO DE

10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE O POLO PASSIVO DA DEMANDA INDICANDO O REPRESENTANTE LEGAL SE JÁ EXISTIR INVENTÁRIO EM ANDAMENTO, OU NA INEXISTÊNCIA DESSE QUE INFORME O NOME DOS HERDEIROS.APÓS CONCLUSOS PARA PROVIDÊNCIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201313600267
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : MARCOS CARDOSO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201213600267 DEFIRO O PLEITO DE FLS. 20, AUTORIZANDO QUE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SEJA REALIZADA NA FORMA PREVISTA NO ART. 172, § 2º DO CPC. RENOVE-SE O MANDADO DE FLS. 18.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

ANULATÓRIA
PROC.: 201313600506
REQUERENTE : GENY RODRIGUES DA SILVA
ADV. : LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERIDO : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR
ADV. : EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2013136005061- NÃO HAVENDO PRELIMINARES A SEREM SOLVIDAS, DECLARO SANEADO O FEITO. 2- INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZEREM SE DENTRE AS PROVAS JÁ REQUERIDA PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE, APRESENTANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, ROL DE TESTEMUNHAS, SE FOR O CASO.3- TRANSCORRIDO O PRAZO IN ALBIS E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, SE DEVIDAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201313600517
EXEQÜENTE : TIAGO NIGMANN DE OLIVEIRA
ADV. : WANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO
EXECUTADO : JUSCELIO JERSEY DE BARROS CARVALHO
ADV. : JOAO BOSCO FREITAS LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600517INDEFIRO O PLEITO DE FL. 36/39, PORQUANTO COMPETE AO SUPLICANTE A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS DO REQUERIDO, ALÉM SE SER DE SUA RESPONSABILIDADE O REGULAR ANDAMENTO E INSTRUÇÃO DO FEITO E NÃO DO ESTADO, PODENDO BUSCAR O REQUERIDO JUNTO AOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS.O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SE TRANSFORMAR EM SUBSTITUTO DE PARTE EM FUNÇÃO QUE NÃO LHE CABE. ESTE É O ENTENDIMENTO QUE RESSAI DO ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM COMBINAÇÃO COM O ARTIGO 130 DO MESMO DIPLOMA. NESSE SENTIDO A DECISÃO TRANSCRITA: “NÃO DEMONSTRADA, AINDA QUE PERFUNCTORIAMENTE, A IMPOSSIBILIDADE DA PARTE OBTER DIRETAMENTE A DOCUMENTAÇÃO QUE ENTENDER LHE SER ÚTIL, DESCABE A SUA REQUISIÇÃO PELO JUIZ (RSTJ 23/249)”.NOS AUTOS NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE QUE O AUTOR TENHA EXAURIDO TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR BENS DO EXECUTADO.QUANTO A PENHORA DE SALARIAL REQUERIDA, INDEFIRO TAL PEDIDO, UMA VEZ QUE É VEDADA A PENHORA DAS VERBAS DE NATUREZA ALIMENTAR APONTADAS NO ART. 649, IV, DO CPC.DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE O EXEQUENTE INDIQUE BENS DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, XI C/C ART. 5º LXXVIII DA CF/88.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201313600526
EXEQUENTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
EXECUTADO : LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES
EXECUTADO : LM PNEUS E TRANSPORTES LTDA.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2013136005261- REDUZA-SE A TERMO A QUANTIA BLOQUEADA VIA BACENJUD.2- APÓS, INTIMEM-SE O EXECUTADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, OFERECER A COMPETENTE IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, CPC.CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201313600532
REQUERENTE : LOURIVAL CARDOSO BITTENCOURT
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SEGURADORA S.A.
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600532INDEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO DE FLS. 96/99, POSTO QUE EM QUE PESE A ADMISSÃO DE PROVA EMPRESTA NO PROCESSO CIVIL, DEVEM SER OBSERVADOS ALGUNS REQUISITOS, DENTRE ELE: IDENTIDADE DE PARTES, IDENTIDADE DO OBJETO DA LIDE, A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO NA COLHEITA DA PROVA E A LICITUDE DA PROVA PRODUZIDA. NO CASO EM APREÇO, O LAUDO PERICIAL ACOSTADO AS FLS. 14/17,FOI PRODUZIDO EM PROCESSO EM QUE O AUTOR LITIGAVA COM O INSS,OU SEJA FOI PRODUZIDA SEM QUE A EMPRESA ORA REQUERIDA PARTICIPASSE DE SUA REALIZAÇÃO, APRESENTADO QUESITOS E ATÉ ESMO IMPUGNANDO ALGUNS DE SEUS ASPECTOS, RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE SER APROVEITADA NESTES AUTOS.ISTO POSTO, ENCAMINHE PRESENTES AUTOS PARA SETOR DE PERÍCIA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PERICIA MÉDICA, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 74.

ANULATÓRIA
PROC.: 201313600625
REQUERENTE : GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERIDO : GEAP -AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADV. : NIZAM GHAZALE
DECISÃO....: PARA REGULARIZAÇÃO DO SCP.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201313600673
REQUERENTE : VALMIR MAURICIO DOS SANTOS
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
REQUERIDO : ENERGISA
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201313600673TENDO EM VISTA O DISPOSITIVO LEGAL INSCULPIDO NO ART. 182 DA LEI ESTADUAL, Nº 3.667/95, COM ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL 4.983/03, PROCEDA A ESCRIVANIA NOS MOLDES ALI DECLINADOS, OFICIANDO-SE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA FINS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, NOS MOLDES LEGAIS. OUTROSSIM, CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS TOMADAS AS CAUTELAS DE PRAXE. CUMPRA-SE. I. PROV. LEG.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201313600717
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : ELANIA SANTOS DE MATOS
ADV. : ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
SENTENÇA....: DESTA FORMA, DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C DECRETO LEI 911/69. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201313601114
EXEQUENTE : ITAU UNIBANCO S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
EXECUTADO : MARIA APARECIDA DA CUNHA
EXECUTADO : EMPÓRIO TRADIÇÃO LTDA
EXECUTADO : CARLOS ROBERTO CUNHA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201313601522
REQUERENTE : SERGIO LUIZ SANTOS PEREIRA
ADV. : ANA LUCIA SOUZA ALVES
REQUERIDO : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201313601522DESPACHO1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 09:00 HORAS.2. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL. 244.CUMPRA-SE.
DESIGNO O DIA 10/06/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201413600193
EXEQÜENTE : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
EXECUTADO : OSVALDO ALVES SOUZA FILHO
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIODO ESTADO DE SERGIPEJUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJUPROCESSO Nº 2014136001931- TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10% DO DÉBITO EXEQUENDO, PARA O CASO DE NÃO-PAGAMENTO VOLUNTÁRIO.2- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10%, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.4- EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.ARACAJU, 20 DE MARÇO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201413600201
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : FABRICIA DE JESUS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(S) CAUSÍDICO(S) A, NO PRAZO DE 5 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, REFERENTE AO MANDADO Nº 201413601374, JUNTADO NESTES AUTOS EM 14/5/2014.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201413600337
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : MARIA APARECIDA LIMA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR LOCAL DE DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) E A QUALIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO FIEL.

COBRANÇA
PROC.: 201413600362
REQUERENTE : LAURINDO MENEZES DOS SANTOS
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO

REQUERIDO : BRADESCO SEGUROS
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

TOTAL DE DESPACHOS : 56
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 4
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 9
TOTAL DE PROCESSOS : 74

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO COSTA MORAES -> 2
ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 2
ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR -> 1
AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 3
ANA LUCIA SOUZA ALVES -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 1
ANDRÉIA LIMA DÓREA -> 1
ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 1
ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO -> 1
ANTONIO JOSE LIMA JUNIOR -> 1
ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 1
ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA -> 1
AUREA REGINA DE SANTANA CARDOSO BARBOSA -> 1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 1
CARLA VALERIA CARDOSO MUNIZ DE V. MENESES -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS COSTA -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CELSO MARCON -> 2
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 2
DANIEL BARACHO NUNES -> 2
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
EDSON FERREIRA DE SOUZA -> 1
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE -> 1
EDUARDO FRAGA -> 2
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
ELVIRA LORENZA QUARANTA LEITE -> 2
ENRICO MENEZES COELHO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 1
FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA RIBEIRO -> 1
GARDÊNIA MENDES DE FREITAS -> 2
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 4
GIULIO ALVARENGA REALE -> 2
GLEIDOALDO DO NASCIMENTO -> 1
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
IRVING CAVALCANTI FEITOSA -> 1
ISABEL BASTOS DE SOUZA MONTEIRO -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 1
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOAO SANTANA FILHO -> 1
JOAQUIM DE CALAZANS MELO FILHO -> 2
JONATHAN SANTOS SOUSA -> 1
JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 1
JOSE AUGUSTO SIQUEIRA -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 3
JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA -> 1
JOSÉ MARCIAL SANTOS -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR -> 1
JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES -> 1
KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LAURO FARIAS VASCONCELOS -> 1
LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA -> 1

LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 3
LUCAS MENDONCA RIOS -> 2
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 2
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR -> 1
MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS -> 1
MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO -> 1
MARLENE MARTINS LEAL SOARES -> 1
MATILDE DUARTE GONÇALVES -> 1
MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 3
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
NELSON PASCHOALOTTO -> 1
NIZAM GHAZALE -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 2
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PAULO ROBERTO ESPÍNDOLA AMORIM -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
PEDRO MORAES MESSIAS -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1
PRYSCILLA JUST VALENÇA SALES -> 1
RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 1
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 6
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 3
ROGÉRIO REZENDE FREITAS -> 1
ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 1
ROSANGELA DA ROSA CORREA -> 1
SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 1
SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO -> 1
SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO LUIS DE CARVALHO SANTOS -> 1
THIAGO SILVA VASCONCELOS -> 1
TÂNIA VAINSENCHER -> 2
UBIRATAN RODRIGUES COSTA -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 2
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICTOR HUGO MOTTA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 2
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 2
WANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200410700632
EXEQÜENTE : JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA
ADV. : ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA
ADV. : ALBERTO FIGUEIREDO NETO
ADV. : DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES
EXECUTADO : JOSE GILBERTO ALVES DE SANTANA
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : CARLOS ALBERTO CAMPOS
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : CLAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : VALDOMIRO SANTOS
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : JOSE LUCIO SANTOS MELO
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : JOÃO DIAS DA SILVA
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : JOSE M DOS SANTOS
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
EXECUTADO : EDIVALDO SULVA SANTOS
ADV. : ALVANY GUIMARÃES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES EXECUTADAS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, A, NO PRAZO DE 05(CINCO)

DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 474,26 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

REVISÃO
PROC.: 200510700502
REQUERENTE : JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A) : CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEM LTDA
ADV. : MÁRCIO MENEZES
ADV. : BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, A, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 86,20 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200610700827
REQUERENTE : ANSELMO PEREIRA SANTOS
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ADV. : PAULO CALUMBY BARRETO
REQUERIDO : CENTRAL DE INFORMACOES COMERCIAIS LTDA
ADV. : CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 200610700827R. HOJETENDO EM VISTA O OFERECIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA , AGUARDE-SE DESLINDE EM CARTÓRIO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200810700385
AUTOR : JOSÉ ROGÉRIO SOUSA GOMES
ADV. : MARCOS BARBOSA LEITE
RÉU : BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: 200810700385ARQUIVE-SE.ARACAJU, 15.05.2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 200810700459
REQUERENTE : HECA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
ADV. : ANDERSON RAMOS SANTOS
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
REQUERIDO : JOSE AUGUSTO VASCONCELOS
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO : WALDSON COELHO LEITE
REQUERIDO : LAIRTE OLIVEIRA SOUZA
REQUERIDO : MARIA LUISA SCARDINI
ADV. : FABRÍCIO MENESES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200810700786R. HOJE.ANALISANDO OS AUTOS VERIFICO QUE À FL. 316 A REQUERENTE HECA COMÉRCIO MANIFESTOU INTERESSE NA DESISTÊNCIA DO FEITO ORIGINAL DE NÚMERO 200810700459, TENDO HAVIDO A CONCORDÂNCIA DA REQUERIDA À FL. 318.RELATIVAMENTE À RECONVENÇÃO 200810700786, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FL. 319 A RECONVINTE DISCORDA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA RECONVIDA. ASSIM, DEVERÃO OS AUTOS PROSSEGUIR, TOMBADOS PELO NÚMERO 200810700786, MOTIVO PELO QUAL ESCLAREÇO QUE A SENTENÇA PUBLICADA NO DIA 13/05/2014 E DE FL. 319V PERTENCE AOS AUTOS 200810700459. PROCEDA A SECRETARIA À ALTERAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS MANTENDO-SE O NÚMERO 200810700786. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 200810700659
REQUERENTE : BANCO FINASA S/A
ADV. : ADRIANA PIASSI SIQUARA
ADV. : VINICIUS MOREIRA BATISTA
REQUERIDO : SELMA VIEIRA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO DE FL.178.

COMINATÓRIA
PROC.: 200810700786
REQUERENTE : MARIA LUISA SCARDINI
ADV. : FABRÍCIO MENESES DOS SANTOS
REQUERIDO : HECA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
ADV. : ANDERSON RAMOS SANTOS
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200810700786R. HOJE.ANALISANDO OS AUTOS VERIFICO QUE À FL. 316 A REQUERENTE HECA COMÉRCIO MANIFESTOU INTERESSE NA DESISTÊNCIA DO FEITO ORIGINAL DE NÚMERO 200810700459, TENDO HAVIDO A CONCORDÂNCIA DA REQUERIDA À FL. 318.RELATIVAMENTE À RECONVENÇÃO 200810700786, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FL. 319 A RECONVINTE DISCORDA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA RECONVIDA. ASSIM, DEVERÃO OS AUTOS PROSSEGUIR, TOMBADOS PELO NÚMERO 200810700786, MOTIVO PELO QUAL ESCLAREÇO QUE A SENTENÇA PUBLICADA NO DIA 13/05/2014 E DE FL.

319V PERTENCE AOS AUTOS 200810700459. PROCEDA A SECRETARIA À ALTERAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS MANTENDO-SE O NÚMERO 200810700786. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

MONITÓRIA
PROC.: 201010700225
AUTOR : ASSOCIAÇÃO ASSIST E CULT DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ADV. : MARINA SILVA VALEIJO
RÉU : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ADV. : LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201010700225R. HOJETENDO EM VISTA O OFERECIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA , AGUARDE-SE DESLINDE EM CARTÓRIO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201010700450
EXEQÜENTE : CREDICARD BANCO S/A
ADV. : MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
ADV. : JAIME AUGUSTO F. C. MARQUES
ADV. : VITOR AUGUSTO VIENA
ADV. : SILVIA MARCIA SANTOS DE JESUS
EXECUTADO : NILTON AVELINO DOS SANTOS
ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV. : ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201010700450R.HOJECHAMO O FEITO À ORDEM PARA LANÇAR NOVO DESPACHO.DEFIRO PLEITO DE FLS. 72/73. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DA EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DO VALOR REMANESCENTE.APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR QUITAÇÃO À DÍVIDA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER INTERPRETADO COMO SATISFAÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201010700719
REQUERENTE : ANTONIO DALTRO DOS SANTOS
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, A, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 404,26 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201010701250
REQUERENTE : JOSE FERNANDO CARDOSO DO CARMO JUNIOR
ADV. : MARCELO MONTALVÃO MACHADO
ADV. : LINUS MARTINS SANTOS
REQUERIDO : FRANCISCO SANTOS NETO
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
REQUERIDO : LUCIANO DE OLIVEIRA LINO
ADV. : NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ARQUIVE-SE.AJU, 15.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110700048
EXEQÜENTE : EDNEY DIAS SANTOS
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
EXECUTADO : BANCO PANAMERICANO
ADV. : BETÂNIA CARLA SANTOS MELO
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201110700048 R.HOJE CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CONSTAR O SEGUINTE DESPACHO:AGUARDE-SE DESLINDE DOS AUTOS EM APENSO. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110700321
EXEQÜENTE : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
EXEQÜENTE : PAULO SOARES DA SILVA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 19,14 (DEZENOVE REAIS E CATORZE CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

COBRANÇA
PROC.: 201110700325

REQUERENTE : COLEGIO ARQUIDIOCESANO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADV. : SANDRO MEZZARANO FONSECA
ADV. : ULISSES VICENTE SANTANA NETO
ADV. : GILSON LUIS SOUSA DE ARAÚJO
ADV. : VIRGILIO FIGUEIREDO TAVARES JUNIOR
REQUERIDO : MIRABEL ARAUJO DE MORAIS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201110700325 R. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS ACERCA DOS EMBARGOS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO ALBUQUERQUE DE MELLOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201110700377
REQUERENTE : GILDETE VIEIRA COSTA MATTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : EDUARDO FRAGA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : MAURICIO SILVA LEAHY
ADV. : HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ADV. : CATARINA MOREIRA DE FARIA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, A, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 393,39 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110700404
EXEQÜENTE : IVA SOARES SANTOS
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
EXEQÜENTE : PAULO ROBERTO SANTOS LIMA
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
EXEQÜENTE : LEGISLAR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
EXECUTADO : GLEIDE SELMA MOREIRA DE ALCANTARA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201110700404R. HOJE.DEFIRO PLEITO DE FLS.68, ASSIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110700444
EXEQÜENTE : EDNEY DIAS SANTOS
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
EXECUTADO : BANCO PANAMERICANO
ADV. : BETÂNIA CARLA SANTOS MELO
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201110700444 R.HOJE CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CONSTAR O DSPACHO:INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DE PETIÇÃO DE FLS.65. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELOJUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201110700603
EMBARGANTE : RONICLAY RODRIGUES SANTOS
ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
EMBARGADO : CREDICARD BANCO S/A
ADV. : MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
ADV. : JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES
ADV. : ADRIANA FRANCO
ADV. : ROSELINE RABELO DE J. MORAIS
DECISÃO/DESPACHO....: CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CONSTAR O SEGUINTE DESPACHO:CERTIFIQUE A SECRETARIA ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS. EM CASO NEGATIVO, ARQUIVE-SE. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110700613
EXEQÜENTE : WALTER GOMES MARQUES NETO
ADV. : WALTER GOMES MARQUES NETO
EXECUTADO : ELINE VIRGINIA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201110700613TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA QUE INTIMADA POR SEU PROCURADOR ATRAVÉS DO DIARIO DA JUSTIÇA, E PESSOALMENTE CONSOANTE SE VÊ DA JUNTADA DO CE, DE FLS. 53, NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO DO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO CPC.CUSTAS PELO REQUERENTE.P.R.IAPÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.ARACAJU, 9 DE MAIO DE 2014ALDO ALBUQUERQUE DE MELLOJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201110701104
EXEQUENTE : PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV. : EDUARDO LUIZ BROCK
ADV. : SOLANO DE CAMARGO
EXECUTADO : DISTRIBUIDORA MOTA LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO VIA BACENJUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO. AGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR 5 (CINCO) DIAS. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201110701514
REQUERENTE : ALBERTO VELASCO HERBAS
REQUERENTE : ELISABETH PEREIRA VELASCO
ADV. : JOAQUIM GONÇALVES NETO
REQUERIDO : FARMACENTER LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201110701514CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.APÓS VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201210700102
REQUERENTE : MARCIO COSTA SANTOS
ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
REQUERIDO(A) : BANCO ITAU - ITAUCARD S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS, A, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 613,45 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210700111
EXEQÜENTE : ANSELMO PEREIRA SANTOS
ADV. : PAULO CALUMBY BARRETO
EXECUTADO : CENTRAL DE INFORMACOES COMERCIAIS LTDA
ADV. : CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210700111 R.HOJE DEFIRO PLEITO DE FLS.41 E SUSPENDO O PRESENTE FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210700112
EXEQÜENTE : PAULO CALUMBY BARRETO
ADV. : PAULO CALUMBY BARRETO
EXECUTADO : CENTRAL DE INFORMACOES COMERCIAIS LTDA
ADV. : CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210700112 R.HOJE DEFIRO PLEITO DE FLS.33 E SUSPENDO O PRESENTE FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210700220
EXEQÜENTE : LUCIANO LEITE DA SILVA FILHO
ADV. : LONARDE CARVALHO LIMA
ADV. : LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO : ITAU SEGUROS S.A
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE FL. 404/409, TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO JÁ SE ENCONTRA TRANSITADO EM JULGADO. ARQUIVE-SE., ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITOF

REVISÃO
PROC.: 201210700502
REQUERENTE : DEBORA SILVA DOS ANJOS
ADV. : JOSÉ DELSON BRITO FILHO
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADV. : RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
ADV. : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE INTERESSADA, ACERCA DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210701022
EXEQÜENTE : JOSE FERNANDO CARDOSO DO CARMO JUNIOR
ADV. : LINUS MARTINS SANTOS
EXECUTADO : FRANCISCO SANTOS NETO
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
SENTENÇA....: R. HOJE,EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE, NO VALOR DE R$ 9,66, CORRESPONDENTE AO VALOR RECONHECIDO NA DECISÃO DE FLS. 50/51, ATUALIZADO A DATA DE HOJE, CONFORME CÁLCULO PELO SITE DO TJSE, CUJA RESENHA DETERMINO A JUNTADA. APÓS, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS.AJU, 15.05.2014.

COBRANÇA
PROC.: 201210701068

REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
ADV. : EDUARDO FRAGA
ADV. : CATARINA MOREIRA DE FARIA
REQUERIDO : JOSE PEDRO LOPES CUNHA ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEUS ADVOGADOS, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS OFÍCIOS ACOSTADOS ÀS FLS.82/83.

REVISÃO
PROC.: 201210701124
REQUERENTE : ANTÔNIO SIQUEIRA CRUZ JÚNIOR
ADV. : MINERVINO HORA NETO
REQUERIDO(A) : BANCO SAFRA S/A
ADV. : NELSON PASCHOALOTTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº201210701124ARQUIVE-SE. ARACAJU,12 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201210701196
EXEQUENTE : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : GERSON JOSE CAVALCANTI CAJUEIRO
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : EUNICE VASCONCELOS LIMA BASTOS
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : LUIZ CLAUDIO SANTOS
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : ALBERTO ACIOLE BOMFIM
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : OSVALDINA BARRETO SOUZA
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : CARLOS DE AZEVEDO FRANCO
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : PEDRO AMARAL ARAUJO
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : JOSIAS MAXIMO DE JESUS
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXEQUENTE : ALAIR JORGE DECKER MEDINA
ADV. : ALEXANDRO DALLA COSTA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S A
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TENDO EM VISTA O BLOQUEIO FEITO, EM DINHEIRO, NA CONTA DO EXECUTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, REFERENTE AO VALOR TOTAL DO DÉBITO, INTIME-SE O EXECUTADO, POR MEIO DO SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS OFERECER A IMPUGNAÇÃO, QUERENDO.OFERECIDA A IMPUGNAÇÃO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE.PROMOVO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA UMA CONTA A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO.AJU, 15.05.2014.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210701299
EXEQUENTE : FRANCILEIDE LOBO SANTANA
ADV. : CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA
EXECUTADO : MARIA APARECIDA SOUZA ARAGAO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE PIRAMBU/SE(FL.80/87).

REVISÃO
PROC.: 201210701398
REQUERENTE : IVANETE MARIA DOS SANTOS
ADV. : PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
ADV. : EDIVAL NUNES DA CONCEIÇÃO FILHO
REQUERIDO(A) : BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 201210701398TENDO EM VISTA TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 152, DETERMINO O ARQUIVAMENBTO DOS PRESENTES AUTOS.ARACAJU, 9 DE MAIO DE 2014ALDO ALBUQUERQUE DE MELLOJUIZ DE DIREITO

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201210701549
REQUERENTE : ELISANGELA MARIA SOUZA GALVAO BARBOSA
ADV. : RODRIGO MELO ANDRADE
REQUERIDO : CASSI - CAIXA DE ASS. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL
ADV. : RENATA SILVEIRA DOS ANJOS
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 11:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310700014
EXEQÜENTE : CONSTRUTORA J J LTDA
ADV. : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR

ADV. : SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO
ADV. : DHEBORA MENDONÇA DE CERQUEIRA
EXECUTADO : GUILHERME AUGUSTO FIRPO CRUZ JUNIOR
ADV. : JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O MANDADO FRUSTRADO DEVOLVIDO, DE FLS.69, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE RÉ.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310700097
REQUERENTE : ELISANGELA MARIA SOUZA GALVAO BARBOSA
ADV. : RODRIGO MELO ANDRADE
ADV. : THATYANE PEREIRA DE SOUZA
REQUERIDO : CASSI- CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV. : RENATA SILVEIRA DOS ANJOS
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 11:45 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201310700113
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : FABIO ALVES MOURA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA A JUNTADA DA PETIÇÃO DE FLS. RETRO, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO NO ENDEREÇO INDICADO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310700119
REQUERENTE : JONATAS FERREIRA TRINDADE NETO
ADV. : ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO
REQUERIDO : VIACAO CIDADE DE ARACAJU
ADV. : ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA
REQUERIDO : VIAÇÃO MODELO LTDA
ADV. : MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
ADV. : MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
ADV. : LUCIANA CÂNDIDA DÉDA DE MELO MENESES
SENTENÇA....: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDAVIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DE ACORDO COM O VALOR COMPROVADO NOS AUTOS, NO MONTANTE DE R$8.949,52(OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VALORES QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS MEDIANTE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS MAIS INPC, A PARTIR DA DATA DE EFETIVAÇÃO DE CADA UMA DAS DESPESAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS ÀS FLS. 39/58.CONDENO AINDA A REQUERIDA VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTAMIL REAIS) COM BASE NA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE EXIGIDAS PELO CASO CONCRETO, VALOR ESSE QUE DEVE SER CORRIGIDO MEDIANTE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS MAIS INPC.PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE PENSÃO MENSAL, COMO TAMBÉM OS PEDIDOS FORMULADOS CONTRA A VIAÇÃO MODELO.CONDENO, AINDA, A REQUERIDA VIAÇÃO CIDADE DE ARACAJU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA RAZÃO DE 60% E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15% DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.DEIXO DE CONDENAR O REQUERENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA ÀS FLS. 63. P. R. I.DÊ-SE BAIXA APÓS ARQUIVE-SE. ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELOJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201310700315
REQUERENTE : MARIANA SANTANA MELO
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
REQUERENTE : MARIA AUXILIADORA COSTA DE SANTANA
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAO TELES DE MENEZES
ADV. : JADSON DIAS CORREIA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES, NO PRAZO 10(DEZ) DIAS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE.

COBRANÇA
PROC.: 201310700315
REQUERENTE : MARIANA SANTANA MELO
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
REQUERENTE : MARIA AUXILIADORA COSTA DE SANTANA
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAO TELES DE MENEZES
ADV. : JADSON DIAS CORREIA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 569,84 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201310700431
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : ESPOLIO DO SENHOR HUNALDO MENDES DA SILVA
ADV. : EDSON COSME MARTINS FILHO

ADV. : FABIANO PEREIRA ALVES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.201310700431INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 131, EM 15 DIAS.. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO ALBUQUERQUE DE MELLOJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310700437
REQUERENTE : MARIANE DOS SANTOS
ADV. : IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES
REQUERIDO : LOJA CLARO S/A
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
REQUERIDO : SERASA EXPERIAN SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201310700437R.HOJETENDO EM VISTA QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE EXTINTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, DO VALOR INFORMADO ÀS FL. 146/147 DOS AUTOS.APÓS, ARQUIVE-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

DESPEJO
PROC.: 201310700503
AUTOR : CONTADATA CONTABIL CONDOMINIAL E IMOBILIARIA LTDA
ADV. : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
RÉU : GUSTAVO BUENO DE MORAIS DONDELLI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR CONFORME ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 33.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310700687
REQUERENTE : ELYNE SILVA ALVES
ADV. : MARIA LUIZA CARDOSO COELHO
REQUERENTE : TEOFILO OTONI MORGADO DE FIGUEIREDO
ADV. : MARIA LUIZA CARDOSO COELHO
REQUERIDO : TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
REQUERIDO : CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A
ADV. : GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU
DECISÃO/DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPEJUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO N. 201310700679 REQUERENTES: ELYNE SILVA ALVES REQUERIDOS: TEOFILO OTONI MORGADO DE FIGUEIREDO TERMO DE AUDIENCIA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, ONDE PRESENTES SE ENCONTRAVAM O MM. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, OS REQUERENTES ACOMPANHADOS DE SEU ADVOGADO MARIA LUIZA CARDOSO COELHO -- 1826/SE, A REQUERIDA CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A ATRAVÉS DE SUA PREPOSTA ISABELLE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA FONTES E DO ADVOGADO HELDER LEONARDO DE SOUZA GOES E A REQUERIDA TAM LINHAS AÉREAS S/A, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO OAB/BA 24383 E PREPOSTO THIAGO BARRETO VIEIRA VALOIS. ABERTA A AUDIÊNCIA, NÃO FOI OBTIDA CONCILIAÇÃO. EM SEGUIDA, FOI TOMADO DEPOIMENTO PESSOAL DOS PREPOSTOS DE AMBAS AS REQUERIDAS E OUVIDA A DECLARANTE MARCELE LIMA LEAL. EM SEGUIDA O MM. JUIZ DECLAROU ENCERRADA A INSTRUÇÃO. A SEGUIR, EM ALEGAÇÕES FINAIS, AS PARTES REITERARAM SUAS RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES NOS AUTOS. EM SEGUIDA O MM. JUIZ DETERMINOU A CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA SENTENÇA, QUE SERÁ PROLATADA ATÉ A DATA DE 23/05/2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOPARTES PRESENTES:

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201310700723
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : ROBERTO BORGES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, PARA COMPLEMENTAR O ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 58, NO PRAZO DE 05 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201310700725
REQUERENTE : PAULO HENRIQUE MENDONÇA DANTAS
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
REQUERIDO(A) : BANCO ITAU S/A
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R$ 642,68 SESSENTA E OITO CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E SUA CONSEQUENTE EXECUÇÃO A ENCARGO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ART. 182 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310700750
REQUERENTE : SARITA FERREIRA DE ALMEIDA
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : CLINICA E HOSPITAL SAO LUCAS
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
DECISÃO/DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPEJUÍZO DE DIREITO DA 7A VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU PROCESSO N. 201310700750REQUERENTES: SARITA FERREIRA DE ALMEIDA REQUERIDOS: CLINICA E HOSPITAL SAO LUCAS TERMO DE AUDIENCIA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, ONDE PRESENTES SE ENCONTRAVAM O MM. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, O REQUERENTE ACOMPANHADA DE SUA ADVOGADA ELIZA FERNANDES MARQUES OAB/SE 5297 E A REQUERIDA ATRAVÉS DE SEU PREPOSTO THIAGO DE CARVALHO SMITH, ACOMPANHADO DO ADVOGADO MARCEL COSTA FORTES OAB/3815. ABERTA A AUDIÊNCIA O REQUERIDO PUGNOU PELA ANÁLISE DO PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO A LIDE FORMULADA NA CONTESTAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL, ANALISANDO A PRESENTE QUESTÃO

INCIDENTAL, ESTE MAGISTRADO DEFERIU O PEDIDO DETERMINANDO A CITAÇÃO DA MÉDICA DANIELE BARRETO OLIVEIRA, NO ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 105, FICANDO ASSIM, CANCELADA A PRESENTE AUDIÊNCIA.AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO DE RESPOSTA, FICANDO DISPENSADO O PREPOSTO DA CLÍNICA, ÀS POSTERIORES AUDIÊNCIAS, SALVO HAJA PEDIDO DA MÉDICA DENUNCIADA.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOPARTES PRESENTES:

EXECUÇÃO
PROC.: 201310700854
EXEQUENTE : LOBO MARTINS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
ADV. : FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
EXECUTADO : CONDOMINIO ALPHA CLASS RESIDENCE
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,TENDO EM VISTA A DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS 201310701083, EXTINGO O PRESENTE.DÊ-SE BAIXA, APÓS, ARQUIVE-SE.CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R$ 1.000,00.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.AJU, 15.05.2014.

MONITÓRIA
PROC.: 201310700858
AUTOR : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. : CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
RÉU : WALNEY MICHAEL DAL BOSCO
ADV. : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
ADV. : RODRIGO CASTELLI
RÉU : MARIA ORNEIDE SANTOS DAL BOSCO
ADV. : ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO
ADV. : RODRIGO CASTELLI
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,REMETA O PRESENTE FEITO AO TJSE PARA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO.AJU, 15.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310700993
EXEQÜENTE : CLAÚDIA MARIA SIQUEIRA RIBEIRO
ADV. : ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
EXECUTADO : MASTERCARD BRASIL S/C LTDA
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : FLÁVIO FONSECA SILVA
ADV. : ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS
EXECUTADO : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,AO EXEQUENTE, PARA QUE EM 10 DIAS, INDIQUE O CNPJ, DAS EMPRESAS REQUERIDAS A FIM DE QUE POSSA SER EFETUADO O BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, DOS SALDOS REMANESCENTES.AJU, 15.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310700995
EXEQÜENTE : ALEX PEREIRA ALCANTARA
ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA
EXECUTADO : TNL PCS S/A
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO.AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, RESPOSTA POR 05 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701005
EXEQÜENTE : JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTANA
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
EXECUTADO : BV FINANCEIRA
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO.AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, RESPOSTA POR 05 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201310701019
REQUERENTE : RETIFICA ARACAJU IND E COM LTDA
ADV. : ÁUREO GALVÃO FILHO
REQUERIDO : ROTASUL TRANSPORTES LTDA.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701019 R. HOJE.DEFIRO O PLEITO DO AUTOR, CONSTANTE DO PETITÓRIO ATRAVESSADO EM 03.03.2014.OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO E, COM RESPOSTA, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.ARACAJU, 16 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
PROC.: 201310701051
REQUERENTE : CLAUDIA SIMONE SILVA ALCANTARA
ADV. : DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR
REQUERIDO : ALBERTINA GONZAGA DEL PUPPO
ADV. : MIGUEL CAETANO DOS SANTOS NETO
DECISÃO....: PROCESSO: 201310701051 VISTOS ETC., ALBERTINA GONZAGA DEL PUPPO JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ALEGANDO QUE HOUVE OMISSÃO NA SENTENÇA DATADA EM 31/01/2014, EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO

DO SENHOR RERIVALDO. POR TAL RAZÃO, PUGNA PELO RECEBIMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS, COM O INTUITO DE QUE TAL EQUÍVOCO, SEJA SANADO.DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA SE MANIFESTOU, ADUZINDO QUE A SENTENÇA NÃO MERECE REPAROS, PUGNANDO PELA REJEIÇÃO DOS EMBRAGOS. É O RELATÓRIO, SEGUE A D E C I S Ã O CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABEM EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUANDO HOUVER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO,NÃO SE PRESTANDO A REABRIR OPORTUNIDADE DE REDISCUTIR A CAUSA NOS MESMOS MOLDES ANTES PROPOSTOS, OU SEJA, NÃO SE CONSTITUI EM INSTRUMENTO PROCESSUAL IDÔNEO PARA QUE A PARTE DEMONSTRE, RELUTANTEMENTE, SUA DISCORDÂNCIA COM O JULGADO RECORRIDO (STJ – EEEARE 202.452/SP, REL. MIN. FRANCISCO FALCÃO, DJ DE 26/03/2001), SÓ SE VIABILIZANDO COM A PRESENÇA DOS SEUS ESPECÍFICOS PRESSUPOSTOS, OU, DITO DE OUTRA MANEIRA, NÃO TEM LUGAR QUANDO, A PRETEXTO DE ESCLARECER INEXISTENTE SITUAÇÃO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO, SÃO OPOSTOS COM O NÍTIDO OBJETIVO DE INFRINGIR O JULGADO E, DESSA FORMA, OBTER UM INDEVIDO REEXAME DO SEU FUNDAMENTO.NO CASO, EM APREÇO, FORÇOSO É RECONHECER QUE ESTE JUÍZO, EFETIVAMENTE, INCIDIU EM CONTRADIÇÃO AO DIZER QUE A REQUERENTE NÃO PODE RESPONDER PELO NEGÓCIO REALIZADO ENTRE A A REQUERIDA E O SENHOR RERIVALDO E AO MESMO TEMPO, IMPUTOU RESPONDSABILIDADE À REQUERIDA, PELO NEGÓCIO REALIZADO ENTRE A REQUERENTE E O SENHOR RERIVALDO.ASSIM, TENDO EM VISTA A GRITANTE CONTRADIÇÃO, ACOLHO OS EMBARGOS, PARA TORNAR SEM EFEITO A SENTEÇA PROLATADA E CHAMAR O SENHOR RERIVALDO, VENDEDOR DO VEÍCULO À REQUERENTE, PARA FAZER PARTE DA PRESENTE, NÃO NA MODALIDADE DE NOMEAÇÃO À AUTORIA, COMO POSTULADO PELA REQUERIDA EM SUA CONTESTAÇÃO, TENDO EM VISTA NÃO SE ENQUADRAR O CASO, NAS HIPÓTESES DO ART. 62, DO CPC, MAS SIM, COMO DENUNCIAÇÃO À LIDE, TENDO EM VISTA A NATUREZA DA DEMANDA.POR ESTAS RAZÕES, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E DETERMINO A CITAÇÃO DO SENHOR RERIVALDO, NA FORMA DO ART 71, DO CPC.CITE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201310701079
REQUERENTE : RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
REQUERIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 11:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701088
EXEQÜENTE : LUIZ MARIO OLIVEIRA DANTAS
ADV. : LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS
EXECUTADO : JOSE GERALDO IVANICSKA COSTA
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
ADV. : ANDRÉ LUIS COSTA BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,OFICIE-SE AO BANCO ITAÚ, PARA QUE, EM 15 DIAS, JUNTE O EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA 274751, DA AG. 8260, DE TITULARIDADE DE JOSÉ GERALDO IVANICSKA COSTA, PORTADOR DO CPF 309.379.657-15.APÓS, RETORNEM.AJU, 15.05.2014.

COBRANÇA
PROC.: 201310701099
REQUERENTE : ANA PAULA ANDRADE DA SILVA MEDEIROS
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES
REQUERIDO : BANCO SANTANDER
ADV. : KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701099R. HOJE,INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER ACERCA DE SEU INTERESSE NA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS FUNDAMENTADAMENTE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701132
EXEQÜENTE : INAL INDUSTRIA NACIONAL DE ALIMENTOS LTDA
ADV. : MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
EXEQÜENTE : MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
ADV. : MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
EXECUTADO : LACEL LATICINIOS CERES LTDA
ADV. : ELAINE GUIMARAES DA SILVA
EXECUTADO : ZFAC COMERCIAL LTDA
ADV. : FERNANDO ALFREDO PARIS MARCONDES
EXECUTADO : BANCO ITAU S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201310701132R. HOJE. I - INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DO QUANTUM EXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO E INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA.III - REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO.IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

COBRANÇA
PROC.: 201310701139
REQUERENTE : MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS

ADV. : THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA
REQUERENTE : THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA
ADV. : THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA
REQUERIDO : JOILDA MARIA DOS SANTOS DUARTE
ADV. : LEONARDO LORDÊLO PEDREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701139R. HOJE.DESIGNO O DIA 01/07/2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.FIXO A DATA 11/06/2014, PARA JUNTADA DO ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DESTA FACULDADE, ACASO AS PARTES, AINDA NÃO TENHAM JUNTADO O MESMO.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO
DESIGNO O DIA 01/07/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701226
EXEQÜENTE : ROSEMARY SANTOS MENDES BARBOSA
ADV. : ROBSON JOSÉ DE CARVALHO
EXECUTADO : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV. : RENATA PEREIRA DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO O POSTULADO NA PETIÇÃO JUNTADA PELO EXECUTADO NO DIA 08.05.2014.INTIME-SE, PELO PRAZO DE 15 DIAS.AJU, 15.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701235
EXEQÜENTE : BANCO GMAC S/A
ADV. : FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
EXECUTADO : LOURIVAL SILVA SANTOS FILHO
ADV. : ADELMA PINHEIRO FERNANDES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE EM 15 DIAS, INFORME O CPF DO EXECUTADO.AJU, 15.05.2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310701239
REQUERENTE : PALMAR CONSTRUCOES LTDA
ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO : MILENIO MC FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201310701239CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004.FICA O REQUERENTE ADVERTIDO QUE O VEÍCULO OBJETO DESSE LITÍGIO NÃO PODERÁ SER ALIENADO NEM TRANSFERIDO PARA FORA DESSE ESTADO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).INTIME-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701247
EXEQÜENTE : RODRIGO LIMA CARVALHO
ADV. : RAFAEL LIMA CARVALHO
EXECUTADO : BANCO SANTANDER S/A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701247R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 14/04/2014. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701248
EXEQÜENTE : RAFAEL LIMA CARVALHO
ADV. : RAFAEL LIMA CARVALHO
EXECUTADO : BANCO SANTANDER S/A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,AO EXEQUENTE, POR 15 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA PELO EXECUTADO, EM 14.04.2014.AJU, 15.05.2014.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201310701321
EXEQUENTE : IARA MARIA GONCALVES GOIS
ADV. : YUMARA IZABEL GONCALVES GOIS RODRIGUES
ADV. : ROBERTA DE SOUSA LEAO VASCONCELOS
EXECUTADO : BANCO BANKPAR S A
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 20130701321R. HOJE.MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE ACERCA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DE PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 18/03/2014 REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA

PROC.: 201310701338
EXEQUENTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO ALVORADA
ADV. : JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : DEBORA REJANE DOS REIS SANTOS
ADV. : MARIA DE FATIMA MESSIAS DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201310701338R. HOJE.MANIFESTE-SE A PARTE EXECUTADA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA JUNTADO AOS AUTOS EM 08/05/2014. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310701349
REQUERENTE : LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA SECUNDO
ADV. : HORINO JOAQUIM DO CARMO
REQUERIDO : DANIELLE BARRETO
SENTENÇA....: ESTADO DE SERGIPEPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO Nº: 201310701349VISTOS ETC...LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA SECUNDO DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AJUIZOU AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM FACE DE DANIELLE BARRETO TAMBÉM QUALIFICADO, ALEGANDO QUE NO DIA 19/02/2010 CONTRATOU OS SERVIÇOS DA REQUERIDA PARA REALIZAR A CIRURGIA PLÁSTICA DE PRÓTESE NAS MAMAS.A CIRURGIA FOI REALIZADA NA CLÍNICA ORTHO DAY EM SERGIPE.APÓS A ALTA, A REQUERENTE RETORNOU AO CONSULTÓRIO DA REQUERIDA, OPORTUNIDADE QUE SOUBE ESTAR COM QUEIMADURAS EM SEU BUSTO, AO QUESTIONAR A REQUERIDA SOBRE O QUE ESTAVA OCORRENDO, FOI INFORMADA QUE UMA VEIA HAVIA SE ROMPIDO E QUE PASSARIA POR NOVO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORRIGIR A FALHA.ALEGA QUE A REQUERIDA PRESCREVEU UMA POMADA PARA APLICAR SOBRE A QUEIMADURA, PORÉM NÃO RESOLVEU. ALEGA TAMBÉM QUE MESMO APÓS O OUTRO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, NÃO HOUVE MELHORA.PASSADOS ALGUNS MESES, AFIRMA A REQUERENTE QUE AINDA PASSOU POR OUTRAS CIRURGIAS, MAS, SEM OBTER ÊXITO.AFIRMA QUE TAL QUEIMADURA, DEU-SE EM FACE DE ERRO DA REQUERIDA, POIS, DE FORMA CULPOSA AGIU COM NEGLIGÊNCIA OU IMPERÍCIA, POIS A QUEIMADURA NA PARTE SUPERIOR MAMA DIREITA, LOCAL DIVERSO DA INCISÃO DO IMPLANTE DAS PRÓTESES. POR FIM, REQUER CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS, BEM COMO, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUNTOU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DOCUMENTOS NA DATA DE 16/09/2013;A REQUERIDA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA, CONFORME AR JUNTADA NA DATA DE 29/01/2014, NÃO OFERECEU CONTESTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL, OU SEJA, DEIXANDO TRANSCORRER O PRAZO DE RESPOSTA SEM SE MANIFESTAR A RESPEITO DA EXORDIAL, CONFORME CERTIDÃO DE JUNTADA EM30/04/2014.É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIRAO COMPULSAR DAS PEÇAS QUE RESIDEM NO FEITO EM APREÇO, VERIFICO QUE A REQUERIDA, CONQUANTO REGULARMENTE CITADA NO INTERSTÍCIO DE LEI, NÃO OFERTOU RESPOSTA À PRETENSÃO CONTRA SI DEDUZIDA, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS REFERENCIADO LAPSO LEGAL. EM CASOS DESTE NAIPE, TEM IMEDIATA APLICAÇÃO O QUANTO PRECONIZADO PELO DISPOSITIVO 330, CAPUT, C/C SEU INC. II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO AZO AO ADVENTO DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.ISTO PORQUE, O ART. 319, DO CPC ENUNCIA O SEGUINTE, AD LITTERAM: “SE O RÉU NÃO CONTESTAR A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR”. DESSE MODO, NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA (VIDE ART. 334, INC. II, DO CPC), POR NÃO MAIS EXISTIR NO PLANO JURÍDICO A PRETENSÃO RESISTIDA DO MUNDO DOS FATOS, EXCLUSIVE, PORÉM, A APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DO ART. 324, DO CPC. SEM PONTOS CONTROVERTIDOS A SEREM ACLARADOS, JULGA-SE A CAUSA. NESTE DIAPASÃO, ENSINA O DOUTO COSTA MACHADO:“A REVELIA(DE REBELLIS, RECBELDIA) É O ESTADO DE CONTUMÁCIA DO SUJEITO PASSIVO DO PROCESSO, A SITUAÇÃO DE INÉRCIA DO RÉU QUANTO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. A REVELIA NÃO É PENA, PORTANTO, MAS SIMPLESMENTE O ESTAD

MONITÓRIA
PROC.: 201310701359
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : JOSEFA ALMEIDA DA CRUZ SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701359R.H. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DOS AUTOS O QUAL CONFIRMA A INEXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM NOME DO EXECUTADO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 15 DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201310701429
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA
ADV. : LUCIANNE LEAL SANTOS
ADV. : LEONARDO COIMBRA NUNES
REQUERIDO : JOÃO BATISTA DA CRUS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201310701429VISTOS ETC...HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONFORME CONSTA DA PETIÇÃO ATRAVESSADA EM , POR CONTA DISTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III C/C 794, I, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC.CUSTAS DE LEI.P. R. INTIMEM-SE POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701460
EXEQÜENTE : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
EXECUTADO : BANCO SANTANDER
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO.AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, RESPOSTA POR 05 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701509
EXEQÜENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
EXECUTADO : BANCO SANTANDER-ABN AMRO REAL-AYMORE FINANCIAMENTOS
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV. : CAROLINE VALERIANO DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO.AGUARDE-SE, EM

CARTÓRIO, RESPOSTA POR 05 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701532
EXEQÜENTE : PEDRO MUNIZ BARRETO
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXEQÜENTE : MARIA DE LOURDES JESUS RODRIGUES
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO : AVON COSMETICOS LTDA
ADV. : JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI
SENTENÇA....: SENTENÇA PROCESSO Nº:201310701532 VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE EXEQUENTE JUNTADO AOS AUTOS NA DATA DE 20/03/2014, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. CUSTAS A CARGO DA REQUERENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CPC. DÊ-SE BAIXA, APÓS ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701539
EXEQÜENTE : DENIS TAVARES DA SILVA ME
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
EXECUTADO : WALLACE FERREIRA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N° 201310701539R. HOJE.INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA, CONSIDERANDO QUE NO PRESENTE CASO NÃO OCORRERAM AS CIRCUNSTÂNCIAS PREVISTAS NO ART. 227 DO CPC.OUTROSSIM, INTIME-SE O AUTOR PARA DILIGENCIAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA FINS DE INTIMAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.CUMPRA-SE.I.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

OPOSIÇÃO
PROC.: 201310701555
OPOENTE : MARIA IVONE DE SOUSA CARVALHO
ADV. : TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA
OPOSTO : AMANDA DE BRITO SILVA LEITE
OPOSTO : MARIA CÉLIA MENEZES E SILVA
ADV. : JISELIA BATISTA SANTOS
OPOSTO : HUMBERTO MENESES
ADV. : JISELIA BATISTA SANTOS
OPOSTO : MARIZA MENESES
ADV. : JISELIA BATISTA SANTOS
OPOSTO : MARIA CONSTÂNCIA MENESES
ADV. : JISELIA BATISTA SANTOS
OPOSTO : ARIOSVALDO MENEZES LEITE
ADV. : AERTON MENEZES SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR, A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVOLVIDA SEM ALCANÇAR O OBJETIVO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701585
EXEQÜENTE : G BARBOSA COMERCIAL LTDA MATRIZ
ADV. : HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
EXECUTADO : ALTINA SOARES MELO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR, A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVOLVIDA SEM ALCANÇAR O OBJETIVO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201310701598
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO : KARINNA NUNES DA ROCHA BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO DE Nº 201410702083 JUNTADO NO SCPV EM 14.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701608
EXEQÜENTE : FERNANDO DE FRANÇA LOCIO
ADV. : FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO
EXECUTADO : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADV. : FLÁVIO PRADO FONSECA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO.AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, RESPOSTA POR 05 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201310701615
REQUERENTE : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO ARACAJU LTDA
ADV. : NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO

REQUERIDO : HARIM TAVARES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701615 INTIME-SE, PESSOALMENTE, A PARTE AUTORA E O SEU ADVOGADO, ATRAVÉS DA IMPRENSA PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 267 DO CPC. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOFF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701628
EXEQÜENTE : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
SENTENÇA....: VISTOS ETC.TENDO EM VISTA O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.ÊXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE DE TODA A QUANTIA DEPOSITADA E SEUS ACRÉSCIMOS.DÊ-SE BAIXA, APÓS ARQUIVE-SE. CUSTAS PELO EXECUTADO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.AJU, 15.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701644
EXEQÜENTE : MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV. : MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDI AO BLOQUEIO, VIA BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO.AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, RESPOSTA POR 05 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701718
EXEQÜENTE : ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA
ADV. : ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S A
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS SPINOLA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201310701718 R.HOJE INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS COM INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475 J. INTIME-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201310701769
REQUERENTE : NATHAN CARVALHO DE MENEZES
ADV. : VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701769R. HOJE.TENDO EM VISTA O AGRAVO DE INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE COM TRÂNSITO EM JULGADO, CONCEDENDO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO AGRAVANTE, ESTE FEITO DEVE TER SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO. ASSIM, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE JUNTAR A PLANILHA DE CÁLCULO DEMONSTRANDO O ABUSO DA COBRANÇA FEITA PELO REQUERIDO E COMO CHEGOU AO VALOR QUE PRETENDE VER CONSIGNADO, BEM COMO OS ÍNDICES DE CORREÇÃO, RELATIVO AO VALOR DAS PRESTAÇÕES QUE PRETENDE CONSIGNAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310701789
REQUERENTE : LUIZ SILVA PRADO
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : LOJAS OTOCH
SENTENÇA....: SENTENÇAPROCESSO Nº: 201310701789 VISTOS ETC. LUIZ SILVA PRADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, AJUIZOU AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FACE DE LOJAS OTOCH, TAMBÉM IDENTIFICADO NOS AUTOS. ALEGOU O AUTOR QUE AO COMPARECER A UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, A FIM DE ADQUIRIR UM CARTÃO DE CRÉDITO, FOI INFORMADO QUE O NEGÓCIO JURÍDICO NÃO PODERIA SER CONCRETIZADO POR QUE SEU NOME ESTAVA INSCRITO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. AFIRMA QUE, AO VERIFICAR O QUE ESTAVA ACONTECENDO, CONSTATOU UM DÉBITO COM A REQUERIDA DE R$ 359,79 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) COM VENCIMENTO EM 10/07/2011. ACRESCENTOU QUE, TAL RESTRIÇÃO LHE CAUSOU DIVERSOS CONSTRANGIMENTOS. POR FIM, DIANTE DA IRRESIGNAÇÃO DE TER SUA REPUTAÇÃO MANCHADA ATRAVÉS DE PROTESTO DE TÍTULO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, PUGNANDO PELA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, BEM COMO A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA TÍTULO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE, A SER ARBITRADO POR ESTE JUÍZO. SUSCITOU PELA JUSTIÇA GRATUITA. EM SEDE DE LIMINAR, PUGNOU PARA QUE A EMPRESA EXCLUÍSSE O DÉBITO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. JUNTOU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E DOCUMENTOS EM 29/11/2013. EM 13/01/2014, FI DEFERIDA A LIMINAR, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO NO PRAZO DE 48H, BEM COMO, FOI DEFERIDO O PEDIDO A ASSISTÊNCIA GRATUITA. DEVIDAMENTE CITADA, A EMPRESA REQUERIDA DEIXOU FLUIR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE A EMPRESA REQUERIDA APRESENTASSE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE 16/04/2014. É O RELATÓRIO. SEGUE A D E C I S Ã O. AO COMPULSAR DAS PEÇAS QUE RESIDEM NO FEITO EM APREÇO, VERIFICO QUE A EMPRESA REQUERIDA LOJAS OTOCH, CONQUANTO REGULARMENTE CITADA NO INTERSTÍCIO DE LEI, NÃO OFERTOU RESPOSTA À PRETENSÃO CONTRA SI DEDUZIDA, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS REFERENCIADO LAPSO LEGAL. EM CASOS DESTE NAIPE, TEM IMEDIATA APLICAÇÃO O QUANTO PRECONIZADO PELO DISPOSITIVO 330, CAPUT, C/C SEU INC. II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO RAZÃO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ISTO PORQUE, O ART. 319, DO CPC ENUNCIA O SEGUINTE, AD LITTERAM: “SE O RÉU NÃO CONTESTAR A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR”. DESSE MODO, NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA (VIDE ART. 334, INC. II, DO CPC), POR NÃO MAIS EXISTIR NO PLANO JURÍDICO A PRETENSÃO RESISTIDA DO MUNDO DOS FATOS, EXCLUSIVE, PORÉM, A APLICAÇÃO EXCEPCIONAL DO ART. 324, DO CPC. SEM PONTOS CONTROVERTIDOS A SEREM ACLARADOS, JULGA-SE A CAUSA. NESTE DIAPASÃO, ENSINA O DOUTO COSTA MACHADO:“A REVELIA(DE REBELLIS, RECBELDIA) É O ESTADO DE CONTUMÁCIA DO SUJEITO PASSIVO DO

PROCESSO, A SITUAÇÃO DE INÉRCIA DO RÉU QUANTO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. A REVELIA NÃO É PENA, PORTANTO, MAS SIMPLESMENTE O ESTADO JURÍDICO DECORRENTE E QUE GERA EFEITOS PROCESSUAIS E MATERIAIS".(CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO, 2008, P.334). A RE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701795
EXEQÜENTE : JOSE AUGUSTO FEITOSA MAGALHAES CARNEIRO
ADV. : JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
EXECUTADO : BANCO PANAMERICANO
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS INFORMAR O CNPJ DO EXECUTADO.AJU, 15.05.2014.

COBRANÇA
PROC.: 201310701809
REQUERENTE : BANCO BRASIL S.A
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV. : LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
REQUERIDO : ALESSANDRA AMORIM DE ALMEIDA
REQUERIDO : RS ALMEIDA REPRESENTAÇÕES LTDA
REQUERIDO : ROBERTSON SANTOS DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201310701809R. HOJE.É CEDIÇO QUE O AUTOR DEVE EXAURIR AS POSSIBILIDADES DE ENCONTRAR O RÉU, ANTES DE VIR A SOLICITAR PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.NÃO SE ADMITE A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, SEM A PROVA DE QUE O CREDOR PROMOVEU DILIGÊNCIAS FRUSTRADAS, POIS O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SE TRANSFORMAR EM INSTRUMENTO DE PESQUISA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES.O JUIZ SÓ DEVE DEFERIR O PEDIDO APÓS O AUTOR COMPROVAR QUE NÃO LOGROU ÊXITO NAS TENTATIVAS EFETUADAS PARA ENCONTRAR O ACIONADO.NA SITUAÇÃO EM EPÍGRAFE, OBSERVA-SE QUE NOS AUTOS CONSTA PEDIDO DE PESQUISA DO ENDEREÇO DO REQUERIDO, ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD.O AUTOR NÃO ESGOTOU TODAS AS POSSIBILIDADES TENDENTES À LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO RÉU, NÃO COMPROVOU A REALIZAÇÃO DE QUALQUER DILIGÊNCIA NESTE SENTIDO, RAZÃO PELA QUAL, SE TORNA INADMISSÍVEL SUA PRETENSÃO.CONVÉM RESSALTAR AINDA, QUE NÃO É O CASO DE INVIABILIZAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA, MAS SIM DE DEMONSTRAR QUE, PRIMEIRAMENTE, É DEVER DO CREDOR DILIGENCIAR PARA OBTER O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.Á PROPÓSITO, O STJ FIRMOU ENTENDIMENTO DE QUE A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOMENTE PODERÁ OCORRER QUANDO O REQUERENTE DEMONSTRAR QUE ESGOTOU TODOS OS MEIOS DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORRETO ENDEREÇO DO DEVEDOR, PORÉM SEM ÊXITO. A PROPÓSITO, COLACIONO SEUS RECENTES JULGADOS, EXPRESSIS VERBIS:PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 545 DO CPC. EXECUÇÃO FISCAL. SISTEMA BACEN-JUD. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL PARA AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DO DEVEDOR. MEDIDA EXCEPCIONAL. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS PRÉVIAS. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 07/STJ. 1. A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO EM EXECUÇÃO FISCAL PRESSUPÕE O ESGOTAMENTO DE TODOS OS MEIOS DE OBTENÇÃO PELA FAZENDA DE INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS DO DEVEDOR, RESTANDO INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS NESSE SENTIDO, PORQUANTO É ASSENTE NESTA CORTE QUE O JUIZ DA EXECUÇÃO FISCAL SOMENTE DEVE DEFERIR PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL E AO BACEN, APÓS O EXEQUENTE COMPROVAR NÃO TER LOGRADO ÊXITO EM SUAS TENTATIVAS. 2. PRECEDENTES DO STJ: RESP 903.717/MS (DJ DE 26.03.2007); RESP 504.936/MG (DJ DE 30.10.2006); RESP 504.936/MG (DJ DE 30.10.2006); RESP 851.325/SC (DJ DE 05.10.2006); AGRG NO RESP 504.250/RS (DJ DE 19.09.2005). 3. O SISTEMA BACEN-JUD AGILIZA A CONSECUÇÃO DOS FINS DA EXECUÇÃO FISCAL, PORQUANTO PERMITE AO JUIZ TER ACESSO À EXISTÊNCIA DE DADOS DO DEVEDOR, VIABILIZANDO A CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL DO ART. 11 DA LEI Nº 6.830/80. 4. IN CASU, O TRIBUNAL DE ORIGEM ASSENTOU QUE O SISTEMA BACEN-JUD SERIA APLICÁVEL, SE A FAZENDA NACIONAL COMPROVASSE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER DILIGÊNCIA PARA ENCONTRAR BENS DA EXECUTADA, O QUE NÃO TERIA OCORRIDO, ESBARRANDO A PRETENSÃO DO ORA AGRAVANTE NA SÚMULA 7/STJ. 5. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STJ - AGRG NO AG 810.572/BA, REL. MINISTRO LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 12.06.2007, DJ 09.08.2007 P. 319);EXECUÇÃO. REQUISIÇÃO D

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310701829
EXEQÜENTE : VALDEMIR TAVARES FARIAS
ADV. : VALDEMIR TAVARES FARIAS
EXECUTADO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201310701829 VISTOS, ETC... CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE UM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MANEJADO POR VALDEMIR TAVARES FARIAS, EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A.FACE AO DEPÓSITO JUDICIAL JUNTADO AOS AUTOS EM 16/12/2013, E A INÉRCIA QUANTO A QUITAÇÃO DA DÍVIDA POR PARTE DO EXEQUENTE QUE, DEVIDAMENTE INTIMADO DEIXOU FLUIR O PRAZO, CONFORME CERTIDÃO DE 08/04/2014, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CPC. LIBERE-SE O ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DO EXEQUENTE.P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310701833
REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS BELENS IMAI
ADV. : MARIA DAS GRAÇAS BELENS IMAI
REQUERIDO : GBARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701833R. HOJE.TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE ACORDO ENTRE AS PARTES E, LEVANDO-SE EM CONTA QUE DEVE O JUIZ TENTAR, A QUALQUER TEMPO, A PACIFICAÇÃO DOS CONFLITOS QUE LHE SÃO APRESENTADOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201310701889
EXEQUENTE : OFFICER DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA SA
ADV. : ELZA MEGUMI IIDA
EXECUTADO : PORTO DIGITAL LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201310701889 R. HOJE. 1. CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA DESCRITA NA INICIAL; 2. NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDERÁ DE IMEDIATO À

PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS INTIMANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, OS EXECUTADOS; 3. FIXO, CONFORME O ENTENDIMENTO DO ART. 652-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM PAGOS PELA PARTE EXECUTADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DEVIDO. 4. ADVIRTA-SE A PARTE EXECUTADA QUE NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 652,PARÁGRAFO ÚNICO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201310701897
EXEQUENTE : PAULO ROBERTO MENEZES MATHEUS
ADV. : HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS
EXECUTADO : OI TELEMAR NORTE LESTE
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201310701897 VISTOS, ETC... CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR PAULO ROBERTO MENEZES MATHEUS, EM FACE DE OI TELEMAR NORTE LESTE.FACE AO DEPÓSITO JUDICIAL JUNTADO AOS AUTOS EM 13/03/2014, E INÉRCIA QUANTO A QUITAÇÃO DA DÍVIDA POR PARTE DO EXEQUENTE QUE, DEVIDAMENTE INTIMADO DEIXOU FLUIR O PRAZO, CONFORME CERTIDÃO DE 14/04/2014, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CPC. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201410700003
REQUERENTE : EVERTON EVANGELISTA GUERRA
ADV. : AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700003VISTOS ETC.COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE FORA DEFERIDA EM FAVOR DO AUTOR TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA PRETIRASSE ASRESTRIÇÕES CONTIDAS NO NOME DO REQUERENTE SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 500,00.A DEMANDADA, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA DA DECISÃO, NÃO ATENDEU À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME INFORMOU O AUTOR.O INSTITUTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POSSUI COMO FINALIDADE PRECÍPUA EVITAR O PERECIMENTO DO DIREITO VEROSSÍMIL DO JURISDICIONADO, MORMENTE NO CASO EM ANÁLISE, EM QUE A CONCESSÃO OU NÃO DA TUTELA PODE SIGNIFICAR PREJUÍZO A SEU HISTÓRICO CREDITÍCIOADEMAIS, IMPORTANTE SALIENTAR QUE A OBRIGAÇÃO FIXADA EM SEDE DE TUTELA É EXIGÍVEL A PARTIR DO MOMENTO EM QUE A DECISÃO SE TORNA EFICAZ FACE O SEU CARÁTER COERCITIVO, SENDO A PENALIDADE FIXADA DEVIDA COM A CONFIGURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO, VELANDO-SE, ASSIM, PELA EFETIVIDADE DO COMANDO JUDICIAL E UTILIDADE/FINALIDADE DO INSTITUTO DA MULTA DIÁRIA.NESSE SENTIDO, COM ACUIDADE, ENSINA CASSIO ESCARPINELLA BUENO QUE “A MULTA É EXIGÍVEL A PARTIR DO INSTANTE EM QUE A DECISÃO QUE A FIXA SEJA EFICAZ. É DIZER: SE FIXADA LIMINARMENTE (ART.461,§3º), DESDE JÁ A MULTA PODE SER COBRADA PELO AUTOR, SALVO SE EVENTUAL AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DESTA DECISÃO FOR PROCESSADO COM EFEITO SUSPENSIVO (ART. 558, CAPUT). POR OUTRAS PALAVRAS: A EXIGIBILIDADE DA MULTA REPOUSA EXCLUSIVAMENTE NA EFICÁCIA DO PRÓPRIO PROVIMENTO QUE DETERMINA O SEU PAGAMENTO, RESPEITADO, EVIDENTEMENTE, EVENTUAL INTERSTÍCIO FIXADO PELO MAGISTRADO PARA QUE O RÉU CUMPRA O PRECEITO. NÃO SE APLICA À HIPÓTESE, POR SER NORMA ESPECIAL, O ART. 12, §2º, DA LEI 7.347/85. (IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO. COORD. ANTONIO CARLOS MARCATO. SÃO PAULO. ATLAS:2004. PG 1413).REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SUMULOU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE A DECISÃO NA ADC-4 NÃO SE APLICA À ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM CAUSA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA (SÚMULA 729), DEMONSTRANDO DE FORMA INEQUÍVOCA A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA EM FACE DO PODER PÚBLICO EM CASOS COMO O QUE ORA SE APRESENTA, AFASTANDO DEFINITIVAMENTE AS CONTROVÉRSIAS A RESPEITO DA MATÉRIA.A POSSIBILIDADE DO JUIZ IMPOR MULTA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DE SUAS DECISÕES ESTÁ DEFINITIVAMENTE INCORPORADA AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, ESPECIFICAMENTE NOS ARTIGOS 21, DA LEI FEDERAL N. 7.347/85, C/C ART. 84 E §§ DA LEI FEDERAL N. 8.078/90, E NOS ARTIGOS 14, PARÁGRAFO ÚNICO, E 461, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A PAR DA LEGISLAÇÃO CITADA, A DECISÃO JUDICIAL QUE IMPÕE MULTA DIÁRIA PARA SEU DESCUMPRIMENTO ENCONTRA AMPARO NA DOUTRINA: “EM RELAÇÃO À ATUAÇÃO DOS PROVIMENTOS MANDAMENTAIS E EXECUTIVOS, VALEM AS MESMAS REGRAS ATINENTES À TUTELA ESPECÍFICA INDIVIDUAL. ADMITE-SE, PARA ATUAÇÃO DA SENTENÇA EXECUTIVA, A REALIZAÇÃO DE ATO POR TERCEIRO, COBRANDO-SE O CUSTO DISSO DO DEVEDOR, BEM COMO A EFETIVAÇÃO DA SENTENÇA MANDAMENTAL ATRAVÉS DE IMPOSIÇÃO DE MULTA COERCITIVA, SEM FALAR-SE DO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410700049
REQUERENTE : IVANILDO MELO DOS SANTOS
ADV. : KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO : GAGO ELETRO PEÇAS LTDA - ME
ADV. : HEITOR SANTANA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 12:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700056
EXEQÜENTE : KLEBER SANTOS BATISTA
ADV. : AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
EXECUTADO : JOSE FERREIRA LIMA NETO
ADV. : BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA
ADV. : MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS
ADV. : ISRAEL MENDONÇA SOUZA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201410700056 VISTOS, ETC... CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE UM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MANEJADA POR KLEBER SANTOS BATISTA, EM FACE DE JOSÉ FERREIRA LIMA NETO.FACE AO DEPÓSITO JUDICIAL JUNTADO AOS AUTOS EM 08/05/2014, QUE CORRESPONDE AO VALOR INTEGRAL DA DÍVIDA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CPC. EXPEÇA-SE O ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201410700119
REQUERENTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL FAROL DA BARRA
ADV. : DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
REQUERIDO : JOSE CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA
SENTENÇA....: SENTENÇAPROCESSO Nº: 201410700119 VISTOS ETC., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA

FORMULADO PELA PARTE EXEQUENTE JUNTADO AOS AUTOS NA DATA DE 08/05/2014, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC.CUSTAS A CARGO DO REQUERENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DO CPC.DÊ-SE BAIXA, APÓS ARQUIVE-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201410700175
REQUERENTE : CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO(A) : AYMORE CREDITO DE FINANCIAMENTO SA
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARACAJU/SE PROCESSO: 201410700175I - VISTOS ETC., CUIDA-SE DE PROCESSO GUIADO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO VOLTADO À OBTENÇÃO DE PROVIMENTO JUDICIAL SUFICIENTE À REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES LITIGANTES. A PARTE AUTORA FIRMOU COM O REQUERIDO UM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, TENDO COMO OBJETO O VEICULO MARCA HONDA CIVIC SEDAN SI 2.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, COR PRETA, PLACA IAH 4860, CHASSI Nº 93HFA555077200483. DESTE MODO, O REQUERENTE SE COMPROMETEU A PAGAR O INDIGITADO ARRENDAMENTO EM 48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS, CADA UMA NO VALOR DE R$ 841,28 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).O REQUERENTE ADERIU EM TAL CONTRATO (ANEXO) UMA TAXA DE JUROS MENSAL DE 2,57% (DOIS VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO), CAPITALIZADOS A CADA PERÍODO DE TRINTA DIAS E 35,7 (TRINTA E CINCO VIRGULA SETE POR CENTO) A.A, EM CASO DE MORA, COBRANÇA DE JUROS MORATÓRIOS, ALÉM DE MULTA E ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO SOBRE O VALOR DEVIDO COM ENCARGOS ANTERIORES INFORMA QUE O CONTRATO ENTABULADO CONTEM CLÁUSULAS ABUSIVAS QUE OFENDEM AS NORMAS COGENTES PECULIARES À ESPÉCIE. TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE DA IRREGULARIDADE DOS JUROS E ENCARGOS INCIDENTES. PUGNA, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA POSTULADA, PARA QUE A REQUERIDA DEIXE DE INSERIR SEU NOME EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DE REALIZAR PROTESTO DOS RESPECTIVOS TÍTULOS OU, CASO ASSIM JÁ TENHA PROCEDIDO, QUE PROCEDA A IMEDIATA RETIRADA.PEDE, AINDA LIMINARMENTE, PARA QUE POSSA PROMOVER, NO CURSO DA LIDE, A CONSIGNAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS NO VALOR QUE ALEGA SER O CONTRATADO, QUAL SEJA, O DE R$ 637,79 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).É O BREVE RELATÓRIO. DECISÃO.A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273, DO CPC, CONDICIONA-SE AO REQUISITO GENÉRICO DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PERICULUM IN MORA OU DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA, DESDE QUE, AUSENTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, PODENDO AINDA SER, A QUALQUER TEMPO, REVOGADA OU MODIFICADA.A VEROSSIMILHANÇA SE MOSTRA, À VISTA DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS. DE IGUAL MODO, PRESENTE ENCONTRA-SE O PERICULUM IN MORA OU FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL PARA A AUTORA, VEZ QUE, O REGISTRO DO SEU NOME NOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO IMPEDE A CONCESSÃO DE CRÉDITO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BEM COMO NO COMÉRCIO, CAUSANDO ENORMES PREJUÍZOS.FRISE-SE, AINDA, QUE JÁ É PACÍFICO NA JURISPRUDÊNCIA E NA DOUTRINA O ENTENDIMENTO DE QUE A DISCUSSÃO JUDICIAL, DESDE QUE AO MENOS PLAUSÍVEL, É MOTIVO SUFICIENTE PARA SE VISLUMBRAR O PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CABENDO O DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA, A EXEMPLO DA EMENTA ABAIXO:AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201410700221
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : NATHAN CARVALHO DE MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE. VISTOS ETC., CONSIDERANDO O TRÂMITE DE AÇÃO REVISIONAL PERANTE ESTE JUÍZO, REGISTRADA SOB O Nº 201310701769, CUJAS PARTES IDENTIFICAM-SE COM AS DA PRESENTE, EMERGINDO, POIS, CLARAMENTE, A POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO DO CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO NO MENCIONADO FEITO REVISIONAL, NO CASO SUB EXAMINE, O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SUSPENDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 265, IV “A”, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O CURSO DA PRESENTE DEMANDA DE BUSCA E APREENSÃO PELO PRAZO ESTIPULADO NO §5º DO DISPOSITIVO LEGAL DESTACADO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410700263
REQUERENTE : JOSINALDO TAVARES DE SANTANA
ADV. : PABLO PEREIRA DE CARVALHO
ADV. : NAYARA STHEFANY GONZAGA SILVA
ADV. : INGRID PINTO CARDOSO ARAÚJO
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADV. : CARLOS TELES SATTLER NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR RÉPLICA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410700265
EXEQUENTE : ITAU UNIBANCO S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO : CENA AUTOMOVEIS E LOCAÇÃO LTDA ME
EXECUTADO : WANDERLEY ALVES DO AMORIM
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700265R. HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA AOS AUTOS EM 29/04/2014 .CITEM-SE OS EXECUTADOS NOS MOLDES DO ARTIGO. 227 DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700334
EXEQÜENTE : LÍCIA ALVES FRAGA
ADV. : LICIA ALVES FRAGA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700334 R. HOJE CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO AO TRANSCURSO DO PRAZO. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700340
EXEQÜENTE : JOSIEL DA CONCEICAO
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO : LIVRE EMBRATEL
ADV. : LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS LEITE
ADV. : DANILO ADRIANO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410700340R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO JUNTADA EM 07/05/2014. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201410700374
EXEQUENTE : SISTEMAS ELETRÔNICOS TACK LTDA
ADV. : MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES
EXECUTADO : ORTOMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR, A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVOLVIDA SEM ALCANÇAR O OBJETIVO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410700384
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201410700384 VISTOS ETC.BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE CARLOS MAGNO DO ESPÍRITO SANTO, EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, TORNANDO-SE O MESMO INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR.VERIFICA-SE QUE A PARTE REQUERIDA FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE SÓ POR SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA.COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO.O BEM DEVERÁ SER DEPOSITADO COM OS FIÉIS DEPOSITÁRIOS OS SENHORES THAIS NASCIMENTO ABREU CONTATO: FAX: 19-3272-5227 OU NEXTEL : 55*42*26838, DEVENDO O BEM SER DEPOSITADO NA AV.MANIEL CRUZ LOTEAMENTO EXPANSÃO, Nº 121 – BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP- 49-072-450 – ARACAJU – SE.CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004.FICA O REQUERENTE ADVERTIDO QUE O VEICULO OBJETO DESTE LITÍGIO NÃO PODERÁ SER ALIENADO NEM TRANSFERIDO PARA FORA DESTE ESTADO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.500,00. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITOF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700385
EXEQÜENTE : EDIVALDO SANTOS SILVA
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700385R. HOJE. I - INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DO QUANTUM EXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO E INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA.III - REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO.IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

EXECUÇÃO
PROC.: 201410700394
EXEQUENTE : MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
EXEQUENTE : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
ADV. : MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
EXECUTADO : SEMIAO MANOEL DE MENDONÇA NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR, A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVOLVIDA SEM ALCANÇAR O OBJETIVO.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201410700444
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : MARY JANE SALES SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº: 201410700444R. HOJE.CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE Nº 08/2012, DESSA FORMA, ENTENDE-SE: ART.1º - O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO (ARRENDAMENTO MERCANTIL) DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER O LOCAL DE DESTINO DO BEM, O NOME

DO DEPOSITÁRIO E SEU RESPECTIVO TELEFONE.A MERA INDICAÇÃO DE TELEFONE ATRAVÉS DO QUAL O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ SOLICITAR O LOCAL DE GUARDA, NÃO SUPRE O DISPOSTO ACIMA.ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ADEQUAR-SE AO PROVIMENTO, SUPRINDO AS AUSÊNCIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR. APÓS, ATENDIDOS OS REQUISITOS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DOS DEMAIS PEDIDOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410700446
REQUERENTE : BANCO GMAC S/A
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
REQUERIDO : ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201410700446VISTOS ETC.INDEFIRO POR ORA O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO INDISPENSÁVEL, VISTO QUE O REQUENTE NÃO FEZ PROVA DE QUE O REQUERIDO FORA INTIMADO ACERCA DO PROTESTO REALIZADO, A PARTIR DE QUANDO SERIA CONSTITUÍDO EM MORA.ATO CONTÍNUO, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004.INTIME-SE. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700448
EXEQÜENTE : JENILTON ARAUJO DOS SANTOS
ADV. : RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS
EXECUTADO : VICTOR CASTRO VIANA RIBEIRO
ADV. : ALCIVAN MENEZES SILVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700448R.HOJE. I - INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO QUANTUM EXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO E INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA.III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO.IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700459
EXEQÜENTE : AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
ADV. : AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
EXECUTADO : BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
ADV. : FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS
ADV. : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201410700459VISTOS, ETC...CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MANEJADO POR AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO EM FACE DE BANCO VOLKSWAGEN S/A .INFORMOU O REQUERIDO NA DATA DE 15/05/2014 TER EFETUADO O PAGAMENTO DOS VALORES PERSEGUIDOS.FACE A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA PELO EXECUTADO, JULGO EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CPC.EXPEÇA-SE ALVARÁ LIBERATÓRIO DA QUANTIA DEPOSITADA NA REFERIDA DATA.ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITOF

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410700469
EXEQUENTE : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
EXECUTADO : CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
EXECUTADO : BANCO CITIBANK S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700469R.HOJE. I - INTIMEM-SE AS PARTES EXECUTADAS PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAREM O PAGAMENTO DO QUANTUM EXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO E INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA.III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO.IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410700470
EXEQUENTE : ELIANE REIS MELO DE MEJAS
ADV. : ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
EXECUTADO : CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
EXECUTADO : BANCO CITIBANK S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700470 R.HOJE. I - INTIMEM-SE AS PARTES EXECUTADAS PARA QUE, NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, EFETUAREM O PAGAMENTO DO QUANTUMEXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO EINCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO)OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410700495
REQUERENTE : B.
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : P.F.J.
DECISÃO....: PROCESSO: 201410700495 VISTOS ETC.BANCO ITAUCARD S/A,, QUALIFICADO NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE PEDRO FERREIRA JUNIOR, EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, TORNANDO-SE O MESMO INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR.VERIFICA-SE QUE A PARTE REQUERIDA FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE SÓ POR SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA.COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO.O BEM DEVERÁ SER DEPOSITADO COM OS FIÉIS DEPOSITÁRIOS OS SENHORES SRA. VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES, RG 1.193.777 SSP/SE, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 912.895.135-20, OAB/SE 3.923 COM TELEFONES PARA CONTATO (79) 3246-2892, (79) 3246-0058 E (79) 9931-1708 E O SR. VINÍCIUS GABRIEL SOUZA CRUZ DE OLIVEIRA, RG 3.062.933-0, SSP/SE, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 033.099.035-75, COM TELEFONES PARA CONTATO (79) 3246-2892, (79) 3246-0058 E (79) 9979-6398, AMBOS COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À AVENIDA FRANCISCO PORTO, 830-B - SALA 05, BAIRRO TREZE DE JULHO, CEP 49020-120, ARACAJU/SE, DEVENDO O BEM O BEM SER DEPOSITADO DEPÓSITO CREDENCIADO AO BANCO AUTOR, ESTACIONAMENTO CONFIANÇA PARK, COM ENDEREÇO À AVENIDA MARANHÃO, Nº 2126, ANEXO AO AÉREO CLUBE, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 49087-420, ARACAJU/SECUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004.FICA O REQUERENTE ADVERTIDO QUE O VEICULO OBJETO DESTE LITÍGIO NÃO PODERÁ SER ALIENADO NEM TRANSFERIDO PARA FORA DESTE ESTADO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.500,00. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITOF

DESPEJO
PROC.: 201410700505
AUTOR : MARIA JOSELITA DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
RÉU : RANGEL BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700505 R. HOJE CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC. DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700507
EXEQÜENTE : PEDRO MUNIZ BARRETO
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXEQÜENTE : MARIA JOSE DOS SANTOS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO : AVON COSMETICOS LTDA.
ADV. : JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201410700507 VISTOS, ETC... CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE UM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MANEJADA POR MARIA JOSÉ DOS SANTOS, EM FACE DE PEDRO MUNIZ BARRETO E AVON COSMÉTICOS LTDA.FACE AO DEPÓSITO JUDICIAL JUNTADO AOS AUTOS EM 06/05/2014, E PETIÇÃO DA REQUERENTE DATADA EM 08/05/2014, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CPC. EXPEÇA-SE O ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE.P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201410700514
REQUERENTE : EDNELSON HONORATO DA SILVA
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700514R. HOJE. VISTOS ETC., COMO É CEDIÇO, O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONSOANTE DICÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO INCISO LXXIV, DO SEU ART. 5º, É NO SENTIDO DE ASSEGURAR “ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA”, PORÉM SÓ AOS “QUE COMPROVAREM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS”. SE, COMO DIZIAM A LEI 1.060/50, ART. 4º E §1º, ASSIM COMO A LEI 7.115/83, ART. 1º, AMBAS ANTERIORES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE HOJE, BASTASSE A MERA DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS SEM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO, HAVERIA GRAVE RISCO DE COMPROMETIMENTO DAS RENDAS ESPECÍFICAS DESSAS FONTES PARA O ERÁRIO, EM DETRIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO. ADEMAIS, ESTE TAMBÉM É O ENTENDIMENTO DA NOSSA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL, EM SEU ARTIGO 175, §3º.POSTO ISSO, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA FAÇA PROVA DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, COMO QUER A CONSTITUIÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO. PRAZO: 10 DIAS.INTIME-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700528
EXEQÜENTE : RENATA FEITOSA RIBEIRO
ADV. : RAFAEL COSTA FORTES
EXECUTADO : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : WILSON SALES BELCHIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700528 R. HOJE INTIME-SE O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR COM A INICIAL DE CUMPRIMENTO, A SENTENÇA JÁ TRANSITADA EM JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 15 DE MARÇO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410700533
EXEQUENTE : GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA
ADV. : GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL S/A
EXECUTADO : INJEFÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700533 R. HOJE INTIME-SE O REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR COM A INICIAL DE CUMPRIMENTO A SENTENÇA JÁ TRANSITADA EM JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 15 DE MARÇO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201410700539
REQUERENTE : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADV. : ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA
REQUERIDO : BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
REQUERIDO : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700539VISTOS, ETC. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS , JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS EM QUESTÃO, PROMOVEU AÇÃO REVISIONAL EM FACE DO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, SUSTENTANDO, DENTRE SEUS ARGUMENTOS, HAVER ABUSIVIDADE DE ALGUMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, REQUERENDO, PARA TANTO, A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NO SENTIDO DE QUE SEJA DETERMINADO AO REQUERIDO QUE SE ABSTENHA DE INCLUIR E/OU RETIRAR O SEU NOME DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO BEM EM SUA POSSE E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA. EIS UM BREVE RELATÓRIO. SEGUE A D E C I S Ã OANALISO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM AZO NOS REQUISITOS POSITIVAMENTE ELENCADOS NO ART. 273 DO CPC, QUE PRESCREVE QUE " ART. 273. O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I- HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; OU II- FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU", SOBRELEVANDO, ENTRETANTO, A INEXISTÊNCIA DO REQUISITO NEGATIVO DE QUE A MESMA NÃO DEVERÁ SER CONCEDIDA QUANDO HOUVER PERIGO DA IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.HÁ DE SE PERSCRUTAR, PORTANTO, SE SE ENCONTRA PATENTE A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO INVOCADO A FIM DE SE SAGRAR VENCEDOR O PLEITO ANTECIPATÓRIO. ACERCA DOS PEDIDOS REVISIONAIS, DECLARATÓRIOS, ANULATÓRIOS, CONSIGNATÓRIOS, CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES CONGÊNERES ENVOLVENDO A DISCUSSÃO ACERCA DO PATAMAR DE JUROS COBRADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO PAÍS, TEM-SE POR ASSENTADO EM SEDE SUPERIOR HODIERNAMENTE QUE OS JUROS CONTRATUAIS SÃO CONSIDERADOS MACULADOS PELA ABUSIVIDADE, APENAS, QUANDO ULTRAPASSAM AS TAXAS COBRADOS PELO MERCADO FINANCEIRO, EM SUA MÉDIA. ASSIM, NO QUE PESE NÃO MAIS LIMITADOS A 12% ANUAIS, OS JUROS PRATICADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO DEVERÃO SER MACULADOS PELA ABUSIVIDADE, EX VI DOS DISPOSITIVOS CONSUMEIRISTAS, PODENDO E DEVENDO O PODER JUDICIÁRIO MINORÁ-LOS QUANDO CARACTERIZADAMENTE SEJAM EXCESSIVOS OU DESARRAZOADOS, EM OFENSA DIRETA AOS PRECEITOS DO CDC.ACENANDO NO MESMO SENTIDO MANIFESTA-SE NOSSO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, IPSIS LITTERIS, NO QUE INTERESSA: "A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, APESAR DE ACOLHER A ORIENTAÇÃO DA SÚMULA Nº 596/STF AFASTANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE USURA QUANTO À TAXA DE JUROS NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMITE, SIM, A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR QUANDO EFETIVAMENTE DEMONSTRADA A ABUSIVIDADE DA TAXA COBRADA". (STJ, 3ª TURMA, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, JULGADO EM 01/04/04, DJ DATA: 17/05/04, PG:00227).COMUNGANDO INTEGRALMENTE COM O ENTENDIMENTO SUPRA ESPOSADO, TENHO QUE NÃO SE HÁ QUE DEFERIR PLEITO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEIT

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410700542
REQUERENTE : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV. : CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
REQUERIDO : JERFFSON DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201410700542VISTOS ETC.ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA QUALIFICADA NA EXORDIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE JERFFSON DOS SANTOS, EM VIRTUDE DE HAVER CELEBRADO COM ESTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA COM PACTO ADJETO DE FIANÇA, DO QUAL O MESMO TORNOU-SE INADIMPLENTE, TENDO SIDO O VEÍCULO DISCRIMINADO NA EXORDIAL DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, PUGNANDO PELA CONCESSÃO DE LIMINAR.VERIFICA-SE QUE A PARTE REQUERIDA FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA, RESTANDO DEMONSTRADO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, O QUE SÓ POR SÓ AUTORIZA A CONCESSÃO DA MEDIDA.COM TAIS CONSIDERAÇÕES, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69, DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DISCRIMINADO NA INAUGURAL, EXPEDINDO-SE O RESPECTIVO MANDADO.O BEM DEVERÁ SER DEPOSITADO COM FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM AS PESSOAS CONSTANTES DA PETIÇÃO QUE EMENDA A INICIAL.CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA RESPONDER, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004.FICA O REQUERENTE ADVERTIDO QUE O VEICULO OBJETO DESTE LITÍGIO NÃO PODERÁ SER ALIENADO NEM TRANSFERIDO PARA FORA DESTE ESTADO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DEMANDA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.500,00. INTIME-SE.ACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410700549
REQUERENTE : BANCO PANAMERICANO
ADV. : FERNANDO CAMPOS VARNIERI

REQUERIDO : ROSE GLEIDE SILVA DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº: 201410700549R. HOJE.CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE Nº 08/2012, DESSA FORMA, ENTENDE-SE: ART.1º - O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO (ARRENDAMENTO MERCANTIL) DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER O LOCAL DE DESTINO DO BEM, O NOME DO DEPOSITÁRIO E SEU RESPECTIVO TELEFONE.A MERA INDICAÇÃO DE TELEFONE ATRAVÉS DO QUAL O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ SOLICITAR O LOCAL DE GUARDA, NÃO SUPRE O DISPOSTO ACIMA.ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ADEQUAR-SE AO PROVIMENTO, SUPRINDO AS AUSÊNCIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR. APÓS, ATENDIDOS OS REQUISITOS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DOS DEMAIS PEDIDOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

DECLARATÓRIA
PROC.: 201410700555
REQUERENTE : ADRIANO DE OLIVEIRA
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: ...POSTO ISSO, DEFIRO A MEDIDA PLEITEADA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA REQUERIDA PROCEDA A RETIRADA IMEDIATA DO NOME DA PARTE AUTORA DOS SEUS CADASTROS, NO PRAZO DE 05 DIAS, APÓS A INTIMAÇÃO PESSOAL, EM FUNÇÃO DO MOTIVO OBJETO DA PRESENTE LIDE, OU SEJA, DO CONTRATO 441960, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA LIMINAR.DETERMINO, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO.JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201410700557
REQUERENTE : FERNANDO MAYMONE BRAYNER RANGEL NETO
ADV. : LUAN GODINHO MAYNARD
REQUERIDO : JALUZI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,INTIME-SE O AUTOR, PARA EM 10 DIAS JUNTAR O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS OU FAZER PROVA DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA.AJU, 15.05.2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410700558
REQUERENTE : RODRIGO FEITOSA SOARES
ADV. : SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : CONTERRANEA VEICULOS LTDA
REQUERIDO : PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,TENDO EM VISTA A NATUREZA DA DEMANDA, DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, APÓS O PRAZO DE RESPOSTA.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.CITE-SE.AJU, 15.05.2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201410700560
REQUERENTE : JOSE FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
DECISÃO/DESPACHO....: ...POSTO ISSO, DEFIRO A MEDIDA PLEITEADA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA REQUERIDA PROCEDA A RETIRADA IMEDIATA DO NOME DA PARTE AUTORA DOS SEUS CADASTROS, NO PRAZO DE 05 DIAS, APÓS A INTIMAÇÃO PESSOAL, EM FUNÇÃO DO MOTIVO OBJETO DA PRESENTE LIDE, OU SEJA, DO CONTRATO 00000020021348851000, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA LIMINAR.DETERMINO, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO.JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201410700562
REQUERENTE : MAGNA DE FRANÇA SANTOS
ADV. : CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
REQUERIDO(A) : BANCO DO NORDESTE
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE O BANCO/REQUERIDO SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DA AUTORA NOS ORGANISMOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SPC, SERASA E CADIM, BEM COMO DEIXE DE PROTESTAR QUALQUER TÍTULO QUE TENHA RELAÇÃO COM O CONTRATO ORA APRECIADO E, CASO JÁ TENHA EFETUADO, QUE PROVIDENCIE A RETIRADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SER ARBITRADA MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL; QUANTO AO PEDIDO DE PAGAMENTO INCIDENTAL, DEFIRO, PARA DETERMINAR QUE A REQUERENTE EFETUE O DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, SE HOUVER, E QUE PASSE A EFETUAR OS DEPÓSITOS DAS PARCELAS VINCENDAS NO VALOR MENSAL QUE ENTENDE DEVIDO, QUAL SEJA: R$ 440,49 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) CADA, SENDO QUE AS VENCIDAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS DE UMA SÓ VEZ, NO PRAZO DE 20 DIAS, E AS VINCENDAS TODO DIA 30, DEVENDO A AUTORA APRESENTAR EM CARTÓRIO OS COMPROVANTES DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. FICA DESDE JÁ ESTABELECIDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS DEPÓSITOS, ACARRETARÁ A REVOGAÇÃO DESSA TUTELA. COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO, TENHO QUE A PARTE RECLAMANTE OSTENTA A CONDIÇÃO DE PARTE PROCESSUAL E ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE EM FACE DO PROMOVIDO, ATENDENDO, ASSIM, AOS PRECEITOS DO ART. 6º, VIII, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, RAZÃO PELA QUAL DEFIRO O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO NA PRESENTE DEMANDA, CABENDO, DORAVANTE, AO PROMOVIDO/FORNECEDOR, O ÔNUS DE PROVAR A NÃO VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA VESTIBULAR, SOBRETUDO, QUE OS JUROS PRATICADOS NA RELAÇÃO EM EVIDÊNCIA NÃO SÃO ABUSIVOS, BEM COMO PROCEDER A JUNTADA DE TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES A PRESENTE LIDE. II - CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE

ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201410700564
REQUERENTE : LIVIA SILVA BRITO
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
REQUERIDO(A) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700564VISTOS, ETC. LIVIA SILVA BRITO , JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS EM QUESTÃO, PROMOVEU AÇÃO REVISIONAL EM FACE DO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A , SUSTENTANDO, DENTRE SEUS ARGUMENTOS, HAVER ABUSIVIDADE DE ALGUMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, REQUERENDO, PARA TANTO, A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NO SENTIDO DE QUE SEJA DETERMINADO AO REQUERIDO QUE SE ABSTENHA DE INCLUIR E/OU RETIRAR O SEU NOME DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO BEM EM SUA POSSE E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA. EIS UM BREVE RELATÓRIO. SEGUE A D E C I S Ã OANALISO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM AZO NOS REQUISITOS POSITIVAMENTE ELENCADOS NO ART. 273 DO CPC, QUE PRESCREVE QUE " ART. 273. O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I- HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; OU II- FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU", SOBRELEVANDO, ENTRETANTO, A INEXISTÊNCIA DO REQUISITO NEGATIVO DE QUE A MESMA NÃO DEVERÁ SER CONCEDIDA QUANDO HOUVER PERIGO DA IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.HÁ DE SE PERSCRUTAR, PORTANTO, SE SE ENCONTRA PATENTE A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO INVOCADO A FIM DE SE SAGRAR VENCEDOR O PLEITO ANTECIPATÓRIO. ACERCA DOS PEDIDOS REVISIONAIS, DECLARATÓRIOS, ANULATÓRIOS, CONSIGNATÓRIOS, CAUTELARES E DEMAIS AÇÕES CONGÊNERES ENVOLVENDO A DISCUSSÃO ACERCA DO PATAMAR DE JUROS COBRADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO PAÍS, TEM-SE POR ASSENTADO EM SEDE SUPERIOR HODIERNAMENTE QUE OS JUROS CONTRATUAIS SÃO CONSIDERADOS MACULADOS PELA ABUSIVIDADE, APENAS, QUANDO ULTRAPASSAM AS TAXAS COBRADOS PELO MERCADO FINANCEIRO, EM SUA MÉDIA. ASSIM, NO QUE PESE NÃO MAIS LIMITADOS A 12% ANUAIS, OS JUROS PRATICADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO DEVERÃO SER MACULADOS PELA ABUSIVIDADE, EX VI DOS DISPOSITIVOS CONSUMEIRISTAS, PODENDO E DEVENDO O PODER JUDICIÁRIO MINORÁ-LOS QUANDO CARACTERIZADAMENTE SEJAM EXCESSIVOS OU DESARRAZOADOS, EM OFENSA DIRETA AOS PRECEITOS DO CDC.ACENANDO NO MESMO SENTIDO MANIFESTA-SE NOSSO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, IPSIS LITTERIS, NO QUE INTERESSA: "A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, APESAR DE ACOLHER A ORIENTAÇÃO DA SÚMULA Nº 596/STF AFASTANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE USURA QUANTO À TAXA DE JUROS NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMITE, SIM, A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR QUANDO EFETIVAMENTE DEMONSTRADA A ABUSIVIDADE DA TAXA COBRADA". (STJ, 3ª TURMA, REL. MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, JULGADO EM 01/04/04, DJ DATA: 17/05/04, PG:00227).COMUNGANDO INTEGRALMENTE COM O ENTENDIMENTO SUPRA ESPOSADO, TENHO QUE NÃO SE HÁ QUE DEFERIR PLEITO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA HAJA VISTA QUE NÃO DEMONST

CAUTELAR INCIDENTAL
PROC.: 201410700569
REQUERENTE : KARINA VALENCA URPIA DE OLIVEIRA
ADV. : LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERENTE : MARCELO EDUARDO ZERBINATTI PAPATERRA
ADV. : LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO : FFB PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,SEM RODEIOS, VERIFICA-SE QUE O PRESENTE FEITO FOI DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSSO 201110700723, QUANDO ESTE JÁ SE ENCONTRAVA JULGADO.ASSIM, NÃO OCORRE A PREVENÇÃO, DEVENDO O FEITO SER REDISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS CÍVEIS DA CAPITAL, MOTIVO PELO QUAL. EXTINGO O PRESENTE SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, IV, DO CPC.DÊ-SE BAIXA, ENCAMINHANDO À DISTRIBUIÇÃO. I-SE.AJU, 15.05.2014.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201410700573
REQUERENTE : BANCO J. SAFRA S/A
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : ALINE SOUSA OLIVEIRA CHAVES
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº: 201410700573R. HOJE.CONFORME PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE Nº 08/2012, DESSA FORMA, ENTENDE-SE: ART.1º - O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO (ARRENDAMENTO MERCANTIL) DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER O LOCAL DE DESTINO DO BEM, O NOME DO DEPOSITÁRIO E SEU RESPECTIVO TELEFONE.A MERA INDICAÇÃO DE TELEFONE ATRAVÉS DO QUAL O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ SOLICITAR O LOCAL DE GUARDA, NÃO SUPRE O DISPOSTO ACIMA.ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ADEQUAR-SE AO PROVIMENTO, SUPRINDO AS AUSÊNCIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR. APÓS, ATENDIDOS OS REQUISITOS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DOS DEMAIS PEDIDOS.INTIME-SE.CUMPRA-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

REVISÃO
PROC.: 201410700575
REQUERENTE : AGUIA ESSENCIAS E PROD. QUIMICOS LTDA
ADV. : ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
REQUERIDO(A) : BANCO SAFRA
DECISÃO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARACAJU/SE PROCESSO: 201410700575I - VISTOS ETC., CUIDA-SE DE PROCESSO GUIADO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO VOLTADO À OBTENÇÃO DE PROVIMENTO JUDICIAL SUFICIENTE À REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES LITIGANTES. A PARTE AUTORA FIRMOU COM O REQUERIDO, EM 30/10/2014, CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NO VALOR DE R$ 33.130,80, CONSIDERANDO OS DESCONTOS, A SER PAGO EM 60 PARCELAS MENSAIS DE R$1.380,45, TOTALIZANDO AO FINAL O VALOR DE R$ 82.827,00, PRATICAMENTE O DOBRO DO VALOR. COMPLEMENTA INFORMANDO QUE PAGOU 26 PARCELAS DAS 60 E CONSIDERA QUE SEU SALDO DEVEDOR É DE R$ 21.335.62, E SUAS PARCELAS RESTANTES DECAEM PARA O VALOR MENSAL DE R$ 771,20, CONFORME LAUDO PERICIAL EXTRAJUDICIAL TRAZIDO COM A EXORDIAL. INFORMA QUE O CONTRATO ENTABULADO CONTEM CLÁUSULAS ABUSIVAS QUE OFENDEM AS NORMAS COGENTES PECULIARES À ESPÉCIE. TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE DA IRREGULARIDADE DOS JUROS E ENCARGOS INCIDENTES. PUGNA, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA POSTULADA, PARA QUE A REQUERIDA DEIXE DE INSERIR SEU NOME EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DE REALIZAR PROTESTO DOS RESPECTIVOS TÍTULOS OU, CASO ASSIM JÁ TENHA PROCEDIDO, QUE PROCEDA A IMEDIATA RETIRADA.PEDE, AINDA LIMINARMENTE, PARA QUE POSSA PROMOVER, NO CURSO DA LIDE, A CONSIGNAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS NO VALOR QUE ALEGA SER O CONTRATADO, QUAL SEJA, O DE R$ R$771,20 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).É O BREVE RELATÓRIO.

DECISÃO.A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273, DO CPC, CONDICIONA-SE AO REQUISITO GENÉRICO DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO E AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PERICULUM IN MORA OU DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA, DESDE QUE, AUSENTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, PODENDO AINDA SER, A QUALQUER TEMPO, REVOGADA OU MODIFICADA.A VEROSSIMILHANÇA SE MOSTRA, À VISTA DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS E DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS. DE IGUAL MODO, PRESENTE ENCONTRA-SE O PERICULUM IN MORA OU FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL PARA A AUTORA, VEZ QUE, O REGISTRO DO SEU NOME NOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO IMPEDE A CONCESSÃO DE CRÉDITO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BEM COMO NO COMÉRCIO, CAUSANDO ENORMES PREJUÍZOS.FRISE-SE, AINDA, QUE JÁ É PACÍFICO NA JURISPRUDÊNCIA E NA DOUTRINA O ENTENDIMENTO DE QUE A DISCUSSÃO JUDICIAL, DESDE QUE AO MENOS PLAUSÍVEL, É MOTIVO SUFICIENTE PARA SE VISLUMBRAR O PERIGO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CABENDO O DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA, A EXEMPLO DA EMENTA ABAIXO:AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PROIBIÇÃO DE INSCRIÇÃO DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – MULTA DIÁRIA PARA CASO DE DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA – A MATÉRIA ENCONTRA-SE PACIFICADA NA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE E DO STJ NO SENTIDO DE PROIBIR O CREDOR DE INSCREVER O DEVEDOR EM ÓRGÃOS

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410700576
REQUERENTE : ROBSON ANDREY FIEL DE OLIVEIRA
ADV. : MARCELO POCONÉ DANTAS
REQUERIDO : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
DECISÃO/DESPACHO....: POSTO ISSO, DEFIRO A MEDIDA PLEITEADA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA REQUERIDA PROCEDA A RETIRADA IMEDIATA DO NOME DA PARTE AUTORA DOS SEUS CADASTROS, NO PRAZO DE 05 DIAS, APÓS A INTIMAÇÃO PESSOAL, EM FUNÇÃO DO MOTIVO OBJETO DA PRESENTE LIDE, OU SEJA, DO CONTRATO UG302632000010413032, REFERENTE A DÉBITOS DA CONTA 000010823283, DA AGÊNCIA 3026, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA LIMINAR.DETERMINO, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO.JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410700578
REQUERENTE : JOSE NILTON DOS SANTOS PEREIRA
ADV. : ELIANA BARRETO AZEVEDO
REQUERIDO : BRADESCO CARTOES
DECISÃO/DESPACHO....: ...POSTO ISSO, DEFIRO A MEDIDA PLEITEADA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA REQUERIDA PROCEDA A RETIRADA IMEDIATA DO NOME DA PARTE AUTORA DOS SEUS CADASTROS, NO PRAZO DE 05 DIAS, APÓS A INTIMAÇÃO PESSOAL, EM FUNÇÃO DO MOTIVO OBJETO DA PRESENTE LIDE, OU SEJA, DO CONTRATO 001756183000030, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA LIMINAR.DETERMINO, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO.JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410700582
REQUERENTE : MAURÍCIO LUNA DA SILVA JUNIOR
ADV. : MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
REQUERIDO : DELIO EVANGELISTA DA SILVA
REQUERIDO : DELCAR MULTIMARCAS LTDA
REQUERIDO : ANDRÉ LUIZ EVANGELISTA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: ...POSTO ISSO, DEFIRO A MEDIDA PLEITEADA PARA DETERMINAR QUE OS REQUERIDOS DISPONIBILIZEM AO REQUERENTE, NO PRAZO DE 5 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER UM DOS REQUERIDOS, UM VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO ADQUIRIDO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO IMPORTE DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA LIMINAR.DETERMINO, A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO COM LASTRO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO RELACIONAMENTO NEGOCIAL TRAVADO ENTRE AS PARTES.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 319, DO CPC.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO.JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201410700586
REQUERENTE : SILENE MONTEIRO
ADV. : GRAZZIELA MEIRELES JORGE MATOS
REQUERIDO(A) : BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC.,SILENE MONTEIRO, NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO AJUIZADA EM FACE DO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., REQUER A CONCESSÃO DE LIMINAR NO SENTIDO DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA PARCELA DE NÚMERO 32, COM VENCIMENTO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014, E AS DEMAIS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, BEM COMO DE PERMANECER NA POSSE DO BEM, REFERENTE AO CONTRATO OBJETO DA DEMANDA, ATÉ O DESLINDE DO FEITO.POIS BEM. DO EXAME DA INICIAL, VÊ-SE QUE O PRESENTE FEITO CUIDA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, SOBRE O QUAL A PARTE REQUERENTE IMPUTA A PRÁTICA DE ABUSIVIDADE POR PARTE DO BANCO REQUERIDO, COM A INCLUSÃO DE TAXAS DE JUROS ABUSIVAS, CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS ILEGAIS. CONSOANTE ENTENDIMENTO ATUAL DO STJ, NA LIÇÃO DO MIN. CÉSAR ASFOR ROCHA, A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA ESTÁ CONDICIONADA À PRESENÇA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E LEALDADE PROCESSUAIS, QUAIS SEJAM: A) QUE HAJA AÇÃO PROPOSTA PELO DEVEDOR CONTESTANDO A EXISTÊNCIA INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; B) QUE HAJA EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; C) QUE, SENDO A CONTESTAÇÃO APENAS DE PARTE DO DÉBITO, DEPOSITE O VALOR REFERENTE À PARTE TIDA POR INCONTROVERSA, OU PRESTE CAUÇÃO IDÔNEA, AO PRUDENTE ARBÍTRIO DO MAGISTRADO. NÃO É O CASO DOS AUTOS.SOME-SE A ESTES ARGUMENTOS O FATO DE QUE A PARTE REQUERENTE AFIRMA SER DEVEDORA DO REQUERIDO, EMBORA QUESTIONE AS TAXAS DE JUROS E ENCARGOS QUE LHE FORAM APLICADOS. ASSIM, DEVERIA, AO MENOS, PUGNAR PELA CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO DO VALOR QUE

ENTENDE INCONTROVERSO.AO INVÉS DISTO, QUER A REQUERENTE PERMANECER NA POSSE DO BEM ATÉ O DESLINDE DO FEITO, QUANDO, EM VERDADE, SUA INADIMPLÊNCIA JUSTIFICA MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO PELO BANCO REQUERIDO. DITO ISTO, POR NÃO VISLUMBRAR PRESENTE OS REQUISITOS, NA MEDIDA EM QUE A REQUERENTE NÃO SE PROPÔS A CONSIGNAR OS VALORES DEVIDOS, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR REQUERIDO. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE, ACASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700588
EXEQÜENTE : ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
ADV. : ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
EXECUTADO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201410700588VISTOS, ETC...CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE UM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MANEJADA POR ANNA ISABELA FARIAS MENEZES, EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A.FACE AO DEPÓSITO JUDICIAL JUNTADO AOS AUTOS EM 14/05/2014, E PETIÇÃO DA REQUERENTE DATADA EM15/05/2014, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CPC. EXPEÇA-SE O ALVARÁ EM FAVOR DA EXEQUENTE.P.R.I.APÓS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201410700591
REQUERENTE : ALESSANDRA CARLA GOMES DE MENEZES
ADV. : ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : GAFISA S/A
REQUERIDO : ALPHAVILLE URBANISMO S A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410700591 R. HOJE. CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM RESPOSTA AOS TERMOS CONTIDOS NA EXORDIAL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 C/C 319, AMBOS DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700592
EXEQÜENTE : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXECUTADO : OCEAN AIR LINHAS AÉREAS S/A - AVIANÇA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700592 R.HOJE. I - INTIME-SE APARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO QUANTUMEXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO EINCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO)OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201410700599
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES CRUZ
ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA
REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE
DECISÃO....: PROCESSO: 201410700599VISTOS ETC., ANALISANDO A INICIAL OBSERVO QUE A AÇÃO REVISIONAL É MOVIDA EM FACE DO BANESE- BANCO DO ESTADO DE SERGIPE. O TEOR DO QUE DISPÕE O ANEXO III, ITEM 1, LETRA C, NÚMERO 2, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DESTE ESTADO, JÁ ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 131 DE 30/10/2006, COMO TAMBÉM PELA LEI COMPLEMENTAR N. 140, DE 03/05/2007, A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR A PRETENSÃO AUTORAL É DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, SENDO DE NATUREZA ABSOLUTA, POSTO QUE EM RAZÃO DA MATÉRIA E DA PESSOA, DEVE A MESMA SER RECONHECIDA POR ESTE JUÍZO.ASSIM, DECLARO-ME INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A IMEDIATA REMESSA A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, VIA DISTRIBUIÇÃO. DÊ-SE BAIXA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410700600
EXEQUENTE : BANCO FINASA BMC
ADV. : GIULIO ALVARENGA REALE
EXECUTADO : ANA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700600 R.HOJE. I - INTIME-SE APARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO QUANTUMEXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO EINCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO)OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201410700601
REQUERENTE : IMPERIAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO : SAMUEL RAMOS SANTOS
REQUERIDO : SUSI VIANA GOMES DE RAMOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410700601R. HOJE.CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM RESPOSTA AOS TERMOS CONTIDOS NA EXORDIAL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 C/C 319, AMBOS DO CPC. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201410700602
AUTOR : NOSSA ESCOLA II LTDA
ADV. : MARCOS ARAÚJO VALENÇA
RÉU : PAULO FELIPE MOREIRA DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410700602R. HOJE. 1. NOS TERMOS DO ART. 1.102-B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEÇA-SE MANDADO DE PAGAMENTO DA QUANTIA PEDIDA NA PEÇA INICIAL, CONSTANDO DO MANDADO QUE OS RÉUS TEM 15 (QUINZE) DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO OU OFERECEREM EMBARGOS, QUE SUSPENDERÃO A EFICÁCIA DO MANDADO INICIAL. SE OS EMBARGOS NÃO FOREM OPOSTOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO E PROSSEGUINDO O FEITO NA FORMA DO LIVRO I, TÍTULO VIII, CAPÍTULO X, DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 1102-C DESTE DIPLOMA PROCESSUAL.DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA. 4. CITEM-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201410700603
AUTOR : NOSSA ESCOLA III LTDA
ADV. : MARCOS ARAÚJO VALENÇA
RÉU : LUCIANA DANTAS RUFINO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410700603R. HOJE.1. NOS TERMOS DO ART. 1.102-B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEÇA-SE MANDADO DE PAGAMENTO DA QUANTIA PEDIDA NA PEÇA INICIAL, CONSTANDO DO MANDADO QUE A RÉ TEM 15 (QUINZE) DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO OU OFERECER EMBARGOS, QUE SUSPENDERÃO A EFICÁCIA DO MANDADO INICIAL. 2.SE OS EMBARGOS NÃO FOREM OPOSTOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO E PROSSEGUINDO O FEITO NA FORMA DO LIVRO I, TÍTULO VIII, CAPÍTULO X, DO CPC, NOS TERMOS DO ART. 1102-C DESTE DIPLOMA PROCESSUAL.3. CITE-SE E INTIMEM-SE. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITOF

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700604
EXEQÜENTE : ELIAS ALVES DE SOUZA JUNIOR
ADV. : TERESA CRISTINA PEREIRA
EXECUTADO : GVT
ADV. : ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700604 R.HOJE. I - INTIME-SE APARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO QUANTUMEXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO EINCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO)OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700606
EXEQÜENTE : TERESA CRISTINA PEREIRA
ADV. : TERESA CRISTINA PEREIRA
EXECUTADO : GVT
ADV. : ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
ADV. : DANILO MENEZES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201410700606 R. HOJE INTIME-SE A REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR COM A INICIAL DE CUMPRIMENTO, A SENTENÇA JÁ TRANSITADA EM JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ARACAJU, 15 DE MARÇO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410700607
EXEQUENTE : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
ADV. : SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO : JOAO TELES DE MENEZES
ADV. : JADSON CORREIA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700607 R.HOJE. I - INTIME-SE APARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO QUANTUMEXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO EINCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO,

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO)OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700608
EXEQÜENTE : ELIAS ALVES DE SOUZA JUNIOR
ADV. : TERESA CRISTINA PEREIRA
EXECUTADO : BR TELECOM
ADV. : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700608 R.HOJE. I - INTIME-SE APARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO QUANTUMEXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO EINCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA. III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO)OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO. IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410700609
EXEQÜENTE : TERESA CRISTINA PEREIRA
ADV. : TERESA CRISTINA PEREIRA
EXECUTADO : BR TELECOM
ADV. : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201410700609R.HOJE. I - INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DO QUANTUM EXEQUENDO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO E INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, CONSOANTE DISPÕE O NOVEL ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.II – APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA.III -REGISTRE-SE, OUTROSSIM, QUE PROMOVENDO O EXECUTADO O DEPÓSITO VOLUNTÁRIO EM DINHEIRO HÁ A NECESSIDADE DA PARTE EXPRESSAMENTE INFORMAR NOS AUTOS SE TRATA-SE DE DEPÓSITO (PAGAMENTO) OU CAUÇÃO (GARANTIA), SENDO O SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO PAGAMENTO/QUITAÇÃO.TENDO O DEPÓSITO O FIM DE CAUÇÃO (GARANTIA), CONTAR-SE-Á O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA DATA EM QUE FOI O DEPÓSITO REALIZADO.IV- ALBERGANDO O NOVEL ENTENDIMENTO EM SEDE SUPERIOR DE SER DEVIDA A FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA QUANDO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARBITRO-A EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO EXEQUENDO, LASTREADA NO ART. 20, § 3º DO CPC. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201410700610
REQUERENTE : ROBSON VASCONCELOS DA SILVA
ADV. : JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR
REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201410700610R. HOJE.CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS TERMOS CONTIDOS NA EXORDIAL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 C/C 319, AMBOS DO CPC.DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA. ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014ALDO DE ALBUQUERQUE MELLOJUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 97
TOTAL DE SENTENÇAS : 16
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 4
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 27
TOTAL DE PROCESSOS : 144

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADELMA PINHEIRO FERNANDES DA SILVA -> 1
ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
ADRIANA FRANCO -> 1
ADRIANA PIASSI SIQUARA -> 1
AERTON MENEZES SILVA -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
AILTON ALVES NUNES JÚNIOR -> 1
ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 1
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 3
ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 2
ALEXANDRE PINHEIRO SAMPAIO -> 1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 3
ALEXANDRO DALLA COSTA -> 10
ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS -> 1
ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA -> 1
ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA -> 1

ALVANY GUIMARÃES -> 8
AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA -> 1
AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO -> 1
ANA CRISTINA ALMEIDA SANTANA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA -> 1
ANDERSON RAMOS SANTOS -> 2
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 2
ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA -> 1
ANDRÉ LUIS COSTA BARROS -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 5
ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 2
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO -> 2
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO -> 2
ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR -> 1
BENTO JOSE DE MENEZES E SILVA -> 1
BETÂNIA CARLA SANTOS MELO -> 2
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO -> 2
BRENO VIEIRA NUNES -> 1
BÁRBARA PRISCILLA ALMEIDA CANUTO -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLOS ALBERTO REZENDE SILVEIRA -> 1
CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS TELES SATTLER NETO -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 2
CAROLINE VALERIANO DA SILVA -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 2
CELSO DAVID ANTUNES -> 2
CELSO MARCON -> 6
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 3
CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA -> 1
CRISTOBALDO ALVES DOS SANTOS -> 3
DALILA ALMEIDA ANDRADE SALES -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
DANILO MENEZES DE OLIVEIRA -> 1
DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR -> 1
DHEBORA MENDONÇA DE CERQUEIRA -> 1
DIEGO OLIVEIRA ACIOLI -> 1
EDIVAL NUNES DA CONCEIÇÃO FILHO -> 1
EDSON COSME MARTINS FILHO -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 3
EDUARDO FRAGA -> 2
EDUARDO LUIZ BROCK -> 1
ELAINE GUIMARAES DA SILVA -> 1
ELIANA BARRETO AZEVEDO -> 1
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS -> 2
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2
ELZA MEGUMI IIDA -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 2
ERICA PALMEIRA COSTA -> 2
FABIANO PEREIRA ALVES -> 1
FABIOLA THEREZA DE SOUZA MUNIZ DOS SANTOS -> 1
FABRÍCIO MENESES DOS SANTOS -> 2
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS SPINOLA -> 1
FERNANDO ALFREDO PARIS MARCONDES -> 1
FERNANDO CAMPOS VARNIERI -> 1
FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
FLÁVIO FONSECA SILVA -> 1
FLÁVIO PRADO FONSECA -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GERALDA CRISTINA DA SILVA MENEZES BEZERRA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
GILSON LUIS SOUSA DE ARAÚJO -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 2
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
GRAZZIELA MEIRELES JORGE MATOS -> 1
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU -> 1
HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS -> 1
HORINO JOAQUIM DO CARMO -> 1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE -> 1
IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES -> 1
INGRID PINTO CARDOSO ARAÚJO -> 1
ISRAEL MENDONÇA SOUZA -> 1
JADSON CORREIA DE OLIVEIRA -> 1
JADSON DIAS CORREIA -> 2
JAIME AUGUSTO F. C. MARQUES -> 1
JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES -> 1

JISELIA BATISTA SANTOS -> 4
JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA -> 1
JOAQUIM GONÇALVES NETO -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSE HUMBERTO CARVALHO SILVA JUNIOR -> 1
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO -> 1
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 2
JOSÉ DELSON BRITO FILHO -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 1
JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI -> 2
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 1
JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 1
KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS LEITE -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LEONARDO COIMBRA NUNES -> 1
LEONARDO LORDÊLO PEDREIRA -> 1
LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR -> 2
LICIA ALVES FRAGA -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LINUS MARTINS SANTOS -> 2
LONARDE CARVALHO LIMA -> 1
LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 1
LUAN GODINHO MAYNARD -> 1
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
LUCIANA CÂNDIDA DÊDA DE MELO MENESES -> 1
LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 1
LUIZ MÁRIO OLIVEIRA DANTAS -> 1
LUIZ VIEIRA DOS SANTOS -> 1
MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 2
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCELO MONTALVÃO MACHADO -> 1
MARCELO POCONÉ DANTAS -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 4
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCOS ARAÚJO VALENÇA -> 2
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA -> 2
MARCOS BARBOSA LEITE -> 1
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS -> 2
MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 1
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA -> 1
MARIA DAS GRAÇAS BELENS IMAI -> 1
MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS -> 1
MARIA DE FATIMA MESSIAS DE CARVALHO -> 1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
MARIA LUIZA CARDOSO COELHO -> 2
MARINA SILVA VALEIJO -> 1
MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -> 1
MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
MIGUEL CAETANO DOS SANTOS NETO -> 1
MINERVINO HORA NETO -> 1
MIZRAIM COLAÇO RODRIGUES -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
NAYARA STHEFANY GONZAGA SILVA -> 1
NELSON PASCHOALOTTO -> 1
NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 2
PABLO PEREIRA DE CARVALHO -> 1
PAULO CALUMBY BARRETO -> 3
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 8
RAFAEL COSTA FORTES -> 1
RAFAEL LIMA CARVALHO -> 2
RENATA PEREIRA DANTAS -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 2
RENATA SILVEIRA DOS ANJOS -> 2
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS -> 1
RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
ROBERTA DE SOUSA LEAO VASCONCELOS -> 1
ROBSON JOSÉ DE CARVALHO -> 1

RODRIGO CASTELLI -> 2
RODRIGO MELO ANDRADE -> 2
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 3
ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA -> 1
ROSELINE RABELO DE J. MORAIS -> 1
ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 2
SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 1
SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 3
SILVIA MARCIA SANTOS DE JESUS -> 1
SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA -> 1
SOLANO DE CAMARGO -> 1
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
SUSANA ARRUDA DE OLIVEIRA -> 5
SÍLVIA CAROLINE CARVALHO LEITE -> 1
TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 6
TERESA CRISTINA PEREIRA -> 4
THAIS VALESKA RIBEIRO SANTANA -> 2
THATYANE PEREIRA DE SOUZA -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 2
ULISSES VICENTE SANTANA NETO -> 1
VALDEMIR TAVARES FARIAS -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 3
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 2
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA -> 1
VINICIUS MOREIRA BATISTA -> 1
VIRGILIO FIGUEIREDO TAVARES JUNIOR -> 1
VITOR AUGUSTO VIENA -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 3
WILSON SALES BELCHIOR -> 1
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1
YUMARA IZABEL GONCALVES GOIS RODRIGUES -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 24º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 200010800562
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
EXECUTADO : INDUSTRIA DE SANDALIAS KAMOA LTDA E SEUS AVALISTAS
ADV. : JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200010800562AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SAEXECUTADO: INDUSTRIA DE SANDALIAS KAMOA LTDA E SEUS AVALISTASVISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ÀS FLS. 225, PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO MESMO CÓDIGO.CUSTAS PELO DESISTENTE (ART. 26, CPC).P.R.I.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPIRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DECLARATÓRIA
PROC.: 200610800291
REQUERENTE : MARIO EUGENIO PAULA DE LIMA
ADV. : RAFAEL SANDES SAMPAIO
REQUERIDO : HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO....: CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 172, ABRA-SE VISTA À PARTE REQUERIDA PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201110800061
REQUERENTE : PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO
ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CELSO MARCON
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ATO ORDINATÓRIO....: EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 230, INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FL. 223,

PARA JUNTAR SUBSTABELECIMENTO ESPECÍFICO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ, CONFORME CONSTA NO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 69. OUTROSSIM,MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A INFORMAÇÃO CONSTANTE DO VERSO DA FL. 225, COM O FITO DE QUE A PARTE REQUERIDA SEJA INTIMADA A CUMPRIR A TUTELA CONCEDIDA À FL. 86.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201110800773
EXEQÜENTE : JOSE LUIS DE FARIAS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : BERNADETE DE OLIVEIRA CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE RESPOSTA DO BACENJUD.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201210800174
AUTOR : HELIO CARVALHO DE AGUIAR CARDOSO JUNIOR
ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS
RÉU : BANCO DO NORDESTE DE BRASIL S/A
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : LYSANKA DOS SANTOS XAVIER
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO VERIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROLATADA, ABRO VISTA ÀS PARTES, PRAZO LEGAL, APÓS, SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210800201
EXEQUENTE : B.D.N.D.B.S.
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
EXECUTADO : S.M.D.J.S.
EXECUTADO : S.D.J.S.
EXECUTADO : L.&.N.C.V.D.M.D.C.L.
ADV. : CARLA VALERIA CARDOSO MUNIZ DE V. MENESES
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800201 PROCEDA-SE À PESQUISA DE ENDEREÇO DOS EXECUTADOS VIA BACENJUD. OUTROSSIM, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA NO ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 141. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR A QUITAÇÃO DAS CUSTAS INERENTES À CARTA PRECATÓRIA, COMPROVANDO NOS AUTOS, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 06 DE MAIO DE 2014 CLÁUDIA DO ESPRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201210800319
EXEQÜENTE : V. I. – CONTABILIDADE ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA.
ADV. : JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
EXECUTADO : CHIBRAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A INFORMAÇÃO OBTIDA JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.

REVISÃO
PROC.: 201210800405
REQUERENTE : JACKSON DOS SANTOS ARAUJO
ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PRAZO LEGAL, APÓS, SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201210800650
EXEQUENTE : SDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADV. : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
EXECUTADO : VANESSA ANDRADE BATISTA SILVA
ADV. : HELDER SANCHES BARBOSA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210800650O PETITÓRIO RETRO NÃO ATENDE A DETERMINAÇÃO DE FLS. 132. SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PESSOALMENTE, PARA, EM 48 HORAS, PROMOVER ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.CLÁUDIA DO ESPÍRITO SANTOJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201210801323
REQUERENTE : COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
ADV. : THIAGO LINHARES VIDAL
ADV. : FÁBIO FRASATO CAIRES
REQUERIDO : MARIA JOSE SILVA
ADV. : BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201210801323 INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE REQUERENTE PARA, EM 48 HORAS,

CUMPRIR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 259, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 CLÁUDIA DO ESPRITO SANTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

REVISÃO
PROC.: 201210801419
REQUERENTE : VALMIR CORREIA BARBOSA
ADV. : JOAO BOSCO FREITAS LIMA
REQUERIDO(A) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO
PROC.: 201310800473
REQUERENTE : ANA PAULA ANDRADE PRATA
ADV. : LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE LEI.

ANULATÓRIA
PROC.: 201310800663
REQUERENTE : IRENE FERREIRA DA SILVA
ADV. : LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERIDO : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE LEI.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201310800958
AUTOR : ANGELA MARIA DE JESUS SANTOS
ADV. : RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
RÉU : CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV. : CELSO MARCON
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL JUNTADO EM 14/05/2014, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310800965
REQUERENTE : DJALMIR VIEIRA DE ANDRADE
ADV. : RICARDO DIEGO NUNES PEREIRA
REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO O TEMPO DECORRIDO DESDE A SUBIDA DOS AUTOS AO 2º GRAU, E NA FORMA DO ART.125, IV DO CPC, REMETO OS AUTOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, A FIM DE OPORTUNIZAR ÀS PARTES A SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO.I.

COBRANÇA
PROC.: 201310801010
REQUERENTE : RONALD VITORIO DOS SANTOS
ADV. : ILMA DORIA BIRIBA BARBOSA
ADV. : LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
REQUERIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
CURADOR : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXPERT PARA QUE SE CUMPRA O COMANDO JUDICIAL NO SENTIDO DE SE MANIFESTAR SOB AS ALEGAÇÕES DA PARTE RÉ NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310801159
EXEQÜENTE : CARLOS JOSE DA SILVA TEIXEIRA
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
EXECUTADO : BANCO CITICARD S/A
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: O FEITO SE ENCONTRA JULGADO COM SENTENÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, NÃO HAVENDO O QUE SE RECONSIDERAR.ARQUIVE-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310801174
REQUERENTE : ELISANGELA COSTA SANTOS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO

REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DECISÃO....: RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, INCISO VII, DO CPC, APENAS NO QUE TOCA À TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, E EM AMBOS OS EFEITOS QUANTO ÀS DEMAIS QUESTÕES.INTIME-SE O APELADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS.I.

MONITÓRIA
PROC.: 201310801312
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : JUCILENE BISPO DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO AS DILIGÊNCIAS DO INFOJUD PARA BUSCA DO ENDEREÇO DA PARTE RÉ CPF SOB O N.º 661.426.795-72. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310801360
EXEQÜENTE : JAMESDEAN DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL - AYMORE - SANTANDER S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
ADV. : CELSO MARCON
SENTENÇA....: DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PORQUANTO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE UM ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE DO DEPÓSITO EFETUADO PELA REQUERIDA, COM OS SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS, E OURTRO EM FAVOR DA EXECUTADA DO VALOR BLOQUEADO VIA BACENJUD. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310801404
REQUERENTE : MARCOS ANTONIO AMARAL SANTOS
ADV. : JOSE NARULENO RAMOS
REQUERIDO : JONAS VIEIRA RAMOS
ADV. : ALBERTO MAYNART DE ARAUJO
REQUERIDO : ASSOCIACAO ARACAJUANA BENEFICENCIA HOSPITAL SANTA ISABEL
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO REQUERIMENTO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO DA RÉ, REMARCO O ATO PARA 07/08/2014, ÀS 10 HS.INTIMEM-SE.
DESIGNO O DIA 07/08/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201310801449
AUTOR : PAULO SERGIO MACIEL PASSOS
ADV. : LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES
RÉU : CREDIFIBRA S/A - CFI
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
ADV. : THIAGO CHAGAS LISBOA
DECISÃO/DESPACHO....: ACOLHO AS RAZÕES DA PARTE LIQUIDANTE, DEVENDO O FEITO RETORNAR AO PERITO CONTÁBIL PARA QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS COM ABATIMENTO DAS PARCELAS QUITADAS PELO AUTOR E INDICAÇÃO DO VALOR DA PARCELA REVISADA. PRAZO: 45 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310801473
EXEQÜENTE : NELI FEITOSA LTDA - ME
ADV. : RUY BRITTO PENALVA FILHO
EXECUTADO : SERGIO MONTEIRO
ADV. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O CUMPRIMENTO DO MANDADO NA FORMA DO ART.172, §2º DO CPC, COMO SOLICITADO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201310801555
REQUERENTE : ZELAR IMOVEIS LTDA
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
REQUERIDO : ELIANA CORSO GUIMARAES
ADV. : RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A INTENÇÃO NA PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA, ESPECIFICANDO-AS, EM CASO POSITIVO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201310801596
EMBARGANTE : IPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
EMBARGADO : ITAU UNIBANCO S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE

SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS.I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201310801608
CONSIGNANTE : WASHINGTON LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO
ADV. : JUAREZ SOARES FILHO
CONSIGNADO : ALEXANDRO ROLIN CARTAXO
ADV. : ALEXANDRO ROLIM CARTAXO
CONSIGNADO : ANNE KARINA ROLIM CARTAXO,
ADV. : ALEXANDRO ROLIM CARTAXO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE CONSIGNADA SOBRE A MANIFESTAÇÃO JUNTADA EM 12/05/2014, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PLEITEANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

COBRANÇA
PROC.: 201310801769
REQUERENTE : ROBERTO SOARES PRADO
ADV. : CHARLES JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
REQUERIDO : ANA CELMA DIAS ALMEIDA SOUZA
ADV. : FENELON MENDONCA SANTOS
REQUERIDO : GILSON ALVES SOUZA E ESPOSA
ADV. : FENELON MENDONCA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE ANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DOS REQUERIDOS, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADOS, CONFORME SE OBSERVA DO MANDADO JUNTADO NO DIA 08/05/2014, FRISANDO QUE A PRESENTE ASSENTADA SE DEU EXCLUSIVAMENTE A PEDIDOS DELES, E QUE O PEDIDO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS EM OUTRA COMARCA NÃO FOI SEGUIDO DO DEVIDO PAGAMENTO DAS PRECATÓRIAS A DESPEITO DE HAVER SIDO A PARTE REQUERIDA INTIMADA A RECOLHER SEU PREPARO, RESTA EVIDENTE SEU DESINTERESSE EM PRODUZIR PROVAS. OUTROSSIM, A PARTE AUTORA AQUI PRESENTE REITERA SEU PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE E DESISTE DA OITIVA DA TESTEMUNHA A SER OUVIDA POR PRECATÓRIA NA COMARCA DE CARIRA. ASSIM, CONSIDERANDO QUE AS CUSTAS FINAIS JÁ FORAM PAGAS VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PRESENTES INTIMADOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310801778
REQUERENTE : GILDA GAMA DA LUZ SANTOS
ADV. : ISMAR LEAL MACHADO
REQUERIDO : AUTO VIAÇÃO MODELO S/A
ADV. : MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA FOI RENOVADA A PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO SENDO A MESMA REJEITADA. ATO CONTÍNUO, FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DA PARTE REQUERIDA, TEMPESTIVAMENTE ARROLADAS, CONFORME MÍDIA ANEXA. PELA ORDEM PEDIU A PALAVRA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA, SOLICITANDO A JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO. O QUE LHE FOI DEFERIDO. POR FIM AS PARTES REQUEREREM PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS ESCRITOS. PELA MM JUÍZA FOI DEFERIDO O PRAZO COMUM DE 10 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS, LOGO APÓS, COM AS CUSTAS FINAIS PAGAS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310801780
REQUERENTE : CLINICA RENASCENCA
ADV. : RODRIGO CASTELLI
REQUERIDO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, A FIM DE OPORTUNIZAR ÀS PARTES A SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310801849
EXEQÜENTE : NORMAN DAVID FREITAS DE ARAÚJO FILHO
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
SENTENÇA....: BANCO DO BRASIL S/A, NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MOVIDO POR NORMAN DAVID FREITAS DE ARAUJO FILHO, OPÔS IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ALEGANDO INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO POR NULIDADE DE CITAÇÃO EM RAZÃO DO AR REFERENTE À CARTA DE CITAÇÃO NÃO TER SIDO ASSINADO POR GERENTE DA AGÊNCIA. É O RELATÓRIO. DECIDO. TODA A PETIÇÃO ALEGA REPETIDAMENTE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO POR NULIDADE DE CITAÇÃO. OCORRE QUE NADA HÁ NOS AUTOS QUE APONTE MINIMAMENTE TAL NULIDADE. A CARTA DE CITAÇÃO FOI ENTREGUE DEVIDAMENTE NO ENDEREÇO DA PARTE, E O AR ASSINADO POR PESSOA ALI PRESENTE HABILITADA PELO BANCO PARA A SITUAÇÃO. OUTROSSIM, CABE RESSALTAR QUE O BANCO TOMOU CONHECIMENTO DA DEMANDA A PARTIR DA SENTENÇA, UMA VEZ QUE PUBLICADA ESTA NO DJ DE 04/11/2013, O BANCO APRESENTOU PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS NOS AUTOS NO DIA SEGUINTE, TENDO APRESENTADO INCLUSIVE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, INTEMPESTIVOS, DEIXANDO DE OFERTAR RECURSO. OU SEJA, O BANCO NÃO ALEGOU EVENTUAL NULIDADE NO PRIMEIRO MOMENTO QUE FALOU NOS AUTOS E PRETENDE AGORA PARAR A MARCHA PROCESSUAL EXECUTIVA COM ALEGAÇÃO INFUNDADA. SEM MAIORES DELONGAS, DIANTE DA TOTAL FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA O PROCESSAMENTO, REJEITO LIMINARMENTE O PRESENTE INCIDENTE, EXTINGUINDO O FEITO NOS TERMOS DO ART.794, I DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA O EXEQUENTE LIBERANDO A QUANTIA BLOQUEADA VIA BACENJUD. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO EXECUTADO, ESTES NO VALOR DE R$700,00 (SETECENTOS REAIS), NA FORMA DO ART.20, §4º DO CPC. P. R. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310801852
REQUERENTE : CLEIDE MACEDO GOIS BAIRRAL
ADV. : LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO

REQUERIDO : GILDERCIO RAMOS SANTOS
REQUERIDO : AUTO POSTO MAFRA
REQUERIDO : LAVA JATO AUDI CAR
SENTENÇA....: (...)ISSO POSTO, REPUTANDO-SE NAS CONDIÇÕES COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA, JULGO PROCEDENTE O SEU PEDIDO, CONDENANDO OS RÉUS, SOLIDARIAMENTE, NO PAGAMENTO EM SEU FAVOR DA QUANTIA DE R$ 1.542,00 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) CORRIGIDA PELO INPC DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA NA BASE DE 0,5 % AO MÊS NÃO CUMULATIVOS, A PARTIR DA ÚLTIMA CITAÇÃO VÁLIDA.ARBITRO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A QUANTIA DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COMO COMPENSAÇÃO PELO DISSABOR EXPERIMENTADO PELA PARTE AUTORA AO SE VER PRIVADA INJUSTAMENTE DO MEIO DE LOCOMOÇÃO DE SUA FAMÍLIA E POR TER SIDO SUBMETIDA À INFAME E REPROVÁVEL TENTATIVA DOS REQUERIDOS DE SE DESVENCILHAREM DA RESPONSABILIDADE PELO OCORRIDO EXPONDO SEU VEÍCULO EM VIA PÚBLICA, SUJEITANDO-O A NOVOS DANOS, COMO DE FATO OCORREU.(...)

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201310801870
AUTOR : PAULO HENRIQUE MENDONÇA DANTAS
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
RÉU : UNICARD - BANCO MULTIPLO S/A
ADV. : CATARINA MOREIRA DE FARIA
DECISÃO/DESPACHO....: ASSISTE RAZÃO A PARTE AUTORA. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A RELAÇÃO DAS PARTES ENCONTRA-SE SUBMETIDA AS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PELO QUE INVERTERTO O ÔNUS DA PROVA NO TOCANTE A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, UMA VEZ QUE A HIPOSSUFICIÊNCIA PRECONIZADA NO ART.6º, INCISO VIII DO CDC, NÃO ESTÁ LIGADA AO ASPECTO ECONÔMICO, MAS SIM AO MONOPÓLIO DA INFORMAÇÃO, DEVENDO O REQUERIDO ACOSTAR AOS AUTOS TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO EXPERT PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 250,00 ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR MAJORAÇÃO.PRAZO: 10 (DEZ) DIASINTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310801903
REQUERENTE : ASEGTAXI ASSOC SEG AMP TAX TRANSP ALTERNATIVOS DE SE
ADV. : LUIZ ANTÔNIO SILVA MENDONÇA OLIVEIRA
REQUERIDO : RENCO EQUIPAMENTOS S/A
ADV. : JOÃO PAULO MESQUITA TEIXEIRA GOMES
REQUERIDO : ERALDO DE JESUS FERREIRA
ADV. : JOÃO PAULO MESQUITA TEIXEIRA GOMES
DECISÃO/DESPACHO....: VERIFICO A PENDÊNCIA DA ANÁLISE DA ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE AUTORA. CONSIDERANDO AS ASSERTIVAS DA INICIAL E OS TERMOS DO CONTRATO ENTRE A AUTORA E O TAXISTA ENVOLVIDO NO ACIDENTE NOTICIADO NOS AUTOS DENOTA NATUREZA PURAMENTE SECURITÁRIA, INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A APÓLICE DE SEGUROS A FIM DE COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE SEGURADORA.OUTROSSIM, PARA QUE DÚVIDAS NÃO RESTEM, NOTIQUE-SE A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP NA SEDE, SITUADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 730, RIO DE JANEIRO-RJ - CEP:20071-900, ENVIANDO-LHE CÓPIA DIGITAL DO PRESENTE FEITO.
DESIGNO O DIA 07/08/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310801908
REQUERENTE : ADILSON JOSE DE ANCHIETA DA SILVA
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : CLARO
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
SENTENÇA....: [...] COM TAIS CONSIDERAÇÕES, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, A FIM DE DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO O SERASA E O SPC PARA QUE RETIREM O NOME DA PARTE AUTORA DO ROL DOS INADIMPLENTES, CONCERNENTE AO DÉBITO SUB JUDICE, ENCARTANDO AOS AUTOS O COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DE DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, RATIFICANDO OS TERMOS DA TUTELA ACIMA CONCEDIDA, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DA PARTE AUTORA COM A RÉ, CONCERNENTE AO CONTRATO SUB JUDICE, AO TEMPO QUE CONDENO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA.[...]

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201310801922
REQUERENTE : CONDOMINIO MAR AZUL
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO : BS EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
SENTENÇA....: ISSO POSTO, REPUTANDO-SE NAS CONDIÇÕES COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA, JULGO PROCEDENTE O SEU PEDIDO, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEGUINTE, CONDENO A RÉ NO PAGAMENTO EM SEU FAVOR DA QUANTIA DE R$ 5.766,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) CORRIGIDA PELO INPC DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA NA BASE DE 0,5 % AO MÊS NÃO CUMULATIVOS, A PARTIR DA ÚLTIMA CITAÇÃO VÁLIDA.CONDENO-A AINDA A DEVOLVER OS CHEQUES NÚMEROS 50249 E 50250, COM VENCIMENTOS PARA OS DIAS 13/12/2013 E 13/01/2014, E NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR TOTAL E ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310801932
REQUERENTE : HUGO LEONARDO FEITOSA SANTOS
ADV. : GERALDO PORTO COSTA
REQUERENTE : PAULA RIBEIRO BUARQUE FEITOSA
ADV. : GERALDO PORTO COSTA
REQUERIDO : COSIL ONIX EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, A FIM DE OPORTUNIZAR ÀS PARTES A SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO.I.

REVISÃO
PROC.: 201410800002
REQUERENTE : ANTONIO DA COSTA MATOS
ADV. : JORGE AURELIO SILVA
REQUERIDO(A) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE LEI.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS NOSSAS HOMENAGENS.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410800012
EXEQUENTE : BMT TRANSPORTE ME
ADV. : TAÍS ARAÚJO DOS PRAZERES
EXECUTADO : J L M REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
EXECUTADO : CALDEC SERVIÇOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DO TEOR DO PETITÓRIO RETRO, RENOVE-SE A CITAÇÃO DA EMPRESA JLM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TAMBÉM EXECUTADA, NO ENDEREÇO JÁ FORNECIDO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800013
REQUERENTE : BIANCA SOUZA LEAL
ADV. : GILSON ALVES NUNES
REQUERIDO : FORD MOTOR COMPANY LTDA
ADV. : LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
ADV. : MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
ADV. : CELSO DE FARIA MONTEIRO
REQUERIDO : FORD - REVISA REV. VEÍCULOS IMPL SALVADOR LTDA
ADV. : BÁRBARA FAEL O DWYER
DECISÃO/DESPACHO....: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 5 DIAS, SOBRE O SUPOSTO ACORDO EXTRAPROCESSUAL NOS TERMOS DA PETIÇÃO JUNTADA EM 09/05/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800056
EXEQÜENTE : A.D.E.E.C.P.D.
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : L.V.N.
DECISÃO/DESPACHO....: EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR PARTE RÉ PARA LEVANTAMENTO DA PENHORA REALIZADA VIA BACENJUD.PROCEDA-SE A RETIRADA DE RESTRIÇÃO VIA RENAJUD.OUTROSSIM, DEFIRO A REQUERIDA A JUSTIÇA GRATUITA.ARQUIVE-SE OPORTUNAMENTE OS AUTOS.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800057
EXEQÜENTE : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : LEONDIA VIEIRA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR PARTE RÉ PARA LEVANTAMENTO DA PENHORA REALIZADA VIA BACENJUD.PROCEDA-SE A RETIRADA DE RESTRIÇÃO VIA RENAJUD.OUTROSSIM, DEFIRO A REQUERIDA A JUSTIÇA GRATUITA.ARQUIVE-SE OPORTUNAMENTE OS AUTOS.I.

MONITÓRIA
PROC.: 201410800101
AUTOR : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
RÉU : MANOELITO TELES JUNIOR
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
RÉU : IPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
RÉU : MELISSA CRISTINA TORRES TELES
ADV. : MAIRA MAYNART DE OLIVEIRA FRANCO
DECISÃO/DESPACHO....: A PARTE ACIONANTE NÃO ACOSTOU AOS AUTOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS POR ESTE JUÍZO. OS PRO LABORES ACOSTADOS NÃO FAZEM PROVA DE QUE OS AUTORES FAZEM JUS AOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. OUTROSSIM, NÃO HÁ NOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NÃO PODE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS.SENDO ASSIM, INDEFIRO A GRATUIDADE PLEITEADA.CONTADOS E PREPARADOS, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410800120
REQUERENTE : AYMORE CREDITO DE FINANCIAMENTO SA
ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO : FÁBIO HENRIQUE GOMES PINA
ADV. : ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DO DEC. LEI Nº 911/69, AO TEMPO EM QUE CONVERTO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO.EFETUEM-SE AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES E RETIFIQUEM-SE NA AUTUAÇÃO E REGISTROS CARTORÁRIOS. CITE-SE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 902 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA, EM 05

DIAS, ENTREGAR A COISA, DEPOSITÁ-LA EM JUÍZO OU CONSIGNAR O VALOR DO DÉBITO CONSTANTE DA INICIAL E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS OU CONTESTAR A AÇÃO (ART. 902, II CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), CONSTANDO NO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART. 285.AO TEMPO, PROCEDA-SE A RESTRIÇÃO DO VEÍCULO VIA SISTEMA RENAJUD.INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, E SEUS PROCURADORES.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800139
REQUERENTE : REGINA BEATRIZ SILVA ALBUQUERQUE
ADV. : DAVID GUIMARÃES SANTOS
REQUERIDO : DECIDE IMOBILIARIA
ADV. : RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
REQUERIDO : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : LUCIANA NAZIMA
DECISÃO/DESPACHO....: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NADA SENDO MANIFESTADO EM 10 DIAS, CALCULEM-SE AS CUSTAS FINAIS, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA QUITAÇÃO EM 10 DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201410800141
REQUERENTE : RAIMUNDA TOURINHO DE MORAES
ADV. : EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
REQUERIDO(A) : BANCO VOTORANTIM SA
ADV. : SERGIO SCHULZE
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201410800152
REQUERENTE : EDILEUZA LESSA DOS SANTOS FEITOSA
ADV. : LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO
ADV. : LEONARDO DA SILVA CRUZ
REQUERIDO(A) : RENAULT FINANCEIRA (CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT)
ADV. : AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE O PEDIDO DE INFORMAÇÕES DE AGRAVO.

COBRANÇA
PROC.: 201410800188
REQUERENTE : JOSÉ VALDIR DE SANTANA
ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
REQUERIDO : ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
ADV. : LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
ADV. : MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO
ADV. : KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA
ADV. : FERNANDA TENÓRIO PADILHA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE RÉ PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS A APÓLICE DE SEGURO FORMALIZADA COM O AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 6º , INCISO III, CDC C/C OS ARTIGOS 357/359 DO CPC.OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO MESMO PRAZO ENCARTAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A CONCESSÃO DE APOSENTARIA PELO INSS, INCLUSIVE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA, BEM COMO CÓPIA LEGÍVEL DO EXTRATO BANCÁRIO CONSTANTE NOS AUTOS (DEZEMBRO DE 2013).APÓS, CONCLUSOS.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800198
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO SANTOS DA PAIXÃO
ADV. : CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO
ADV. : MAIRA SANTOS DOS ANJOS
ADV. : JADE ANJOS MEIRA
REQUERENTE : SUZI OLIVEIRA DA SILVA PAIXÃO
ADV. : CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO
ADV. : MAIRA SANTOS DOS ANJOS
ADV. : JADE ANJOS MEIRA
REQUERIDO : AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS SA
ADV. : ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 14/05/2014, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PLEITEANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410800227
EXEQUENTE : JOSE TADEU ALVES TEIXEIRA
ADV. : ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
EXECUTADO : DJ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
ADV. : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO
DECISÃO/DESPACHO....: O NOME DA EMPRESA REQUERIDA JÁ SE ENCONTRA RETIFICADO NO SCP DESTE TRIBUNAL.OUTROSSIM, TENDO A PARTE RÉ DEPOSITADO O VALOR ATINENTE A ENTRADA DO PARCELAMENTO LEGAL DA DÍVIDA, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE COM OS SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS.ADEMAIS, FRISO QUE O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS DA DÍVIDA MÊS A MÊS PRESCINDE DE EXPEDIÇÃO DE GUIA PELO CARTÓRIO DESTE JUÍZO, UMA VEZ QUE JÁ HÁ CONTA JUDICIAL ABERTA VINCULADA AO PRESENTE FEITO, BASTANDO APENAS A PARTE RÉ DEPOSITAR OS VALORES E INFORMAR AO JUÍZO.O FEITO ENCONTRA-SE SUSPENSO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA EM 25/04/2014. ASSIM, EXPEÇA-SE ALVARÁ À PARTE AUTORA À MEDIDA EM QUE A EMPRESA EXECUTADA FOR REALIZANDO OS DEPÓSITOS MENSAIS.CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800240
REQUERENTE : BASILIO ARMANDO DOS SANTOS
ADV. : DIEGO TRINDADE SANTOS
REQUERIDO : PEDRO GUILHERME SILVA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DO TEOR DO PETITÓRIO RETRO, DETERMINO QUE SEJA ALTERADO O POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA FAZENDO CONSTAR O NOME DO SRº GUILHERME SILVA SANTOS.AO TEMPO, REITERO NA INTEGRA O COMANDO DO DIA 28/03/2014 : ... DEIXO PARA ME MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO.ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO CENTRO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA. CITE-SE O RÉU, POR MANDADO, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER DESIGNADA PELA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, FICANDO ADVERTIDO O RÉU DE QUE, EM NÃO COMPARECENDO, PODERÃO SER ADMITIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO, NA AUSÊNCIA DE ÊXITO DA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NOS TERMOS DO ART. 278 DO CPC. INTIMEM-SE A AUTORA, PESSOALMENTE, E SEU ADVOGADO, POR DIÁRIO DA JUSTIÇA I. I.

COBRANÇA
PROC.: 201410800242
REQUERENTE : FÁBIO DOS SANTOS MOTA
ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
REQUERIDO : SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A
ADV. : EDUARDO LUIZ BROCK
ADV. : FABIO RIVELLI
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 08:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800266
REQUERENTE : JESSICA CECILIA ARAUJO VITOR MODESTO
ADV. : THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERIDO : CLINICA RENASCENCA S/A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 12:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410800281
EXEQUENTE : WILLIAM DE JESUS SANTOS
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
EXECUTADO : PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA OI PAGGO
ADV. : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
ADV. : LICIA MARIA NOVAES BOAVENTURA
ADV. : KATIANE SOUZA BRITO
DECISÃO/DESPACHO....: I - RECEBO A IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM EFEITO SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE PRESENTE O RISCO DE GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO, NOS MOLDES DO PRECONIZADO PELO ART. 475-M, DO CPC. II - INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO INCIDENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800322
REQUERENTE : EDILSON DA CONCEIÇÃO ROCHA
ADV. : ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES
REQUERIDO : CONTORNO VEICULOS LTDA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
REQUERIDO : GENERAL MOTORS DO BRASIL
ADV. : FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, A FIM DE OPORTUNIZAR ÀS PARTES A SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO.I.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA
PROC.: 201410800337
EXEQÜENTE : JOÃO VÍTOR DÓRIA GONÇALVES
ADV. : JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
EXECUTADO : TRANSPORTE TROPICAL LTDA
ADV. : GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: CONSOANTE JÁ CONSTATADO PELO JUÍZO EM OUTROS FEITOS CONTRA A REQUERIDA, O SETRANSP NÃO MAIS ADMINISTRA VERBAS DA EXECUTADAS ATINENTES A VALE TRANSPORTE E PASSE ESCOLAR.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.I.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410800340
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : MARIA OFELIA CARDOSO LEITE
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
SENTENÇA....: FACE O EXPOSTO, RESTANDO CARACTERIZADA A MORA DO REQUERIDO COM ESPEQUE NO ART.269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR, RATIFICANDO A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS, PARA CONSOLIDAR NAS MÃOS DA PARTE AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO VEÍCULO SUB JUDICE. OBSERVE-SE A INDICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO FIEL, PARA CUMPRIMENTO DA LIMINAR CONCEDIDA. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE ARBITRO EM R$500,00(SEISCENTOS REAIS), NOS MOLDES DO ART.20 § 4º DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU,25/04/2014

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201410800345
REQUERENTE : J EDSONTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
ADV. : FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS
REQUERIDO : VIVO TELEFÔNICA BRASIL S A
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REUQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 24/04/2014. PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201410800346
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE
ADV. : PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO
ADV. : TIAGO LIRA PONTES
EXECUTADO : INSTITUTO DE BELEZA E PERFUMARIA DIPLOMATA MAISON LTDA
ADV. : RODRIGO CASTELLI
EXECUTADO : DEVANIR DA SILVA
ADV. : RODRIGO CASTELLI
DECISÃO....: [...]ANTE O EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE OPOSTA POR INSTITUTO DE BELEZA E PERFUMARIA JARDINS LTDA EM DESFAVOR DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 6º §4º DA LEI 11.101/2005 EM FACE DA EMPRESA EXCIPIENTE, PROSSEGUINDO O FEITO COM RELAÇÃO AO AVALISTA DEVANIR DA SILVA.INTIME-SE A PARTE EXCEPTA PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.[...]

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800347
EXEQÜENTE : JEAN FILIPE MELO BARRETO
ADV. : JEAN FILIPE MELO BARRETO
EXECUTADO : SINDICATO DOS BANCARIOS DE SERGIPE
ADV. : MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA
EXECUTADO : SINDICATO DOS RADIALISTAS DE SERGIPE
ADV. : MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA
EXECUTADO : CENTRAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL- SERGIPE
ADV. : MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA
EXECUTADO : DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA FANESE
ADV. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
EXECUTADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO DE SERGIPE
ADV. : JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA DOS VALORES DEPOSITADOS, COM OS SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS.EXTINGO O FEITO PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO EM FACE DE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE – SEEB/SE E CENTRAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL EM SERGIPE – CTB/SE, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC.RETIFIQUE-SE O SCP.APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O CNPJ DAS REQUERIDAS DEVEDORAS.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800355
REQUERENTE : YTÁLO SACRAMENTO DOS SANTOS
ADV. : JANETTE BARROS DE BRITO
REQUERIDO : SHOPPING PREMIO
ADV. : DANILO GURJAO MACHADO
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 12:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

REVISÃO
PROC.: 201410800399
REQUERENTE : GIZELDA MARIA MENEZES OLIVEIRA
ADV. : ALESSANDRA FARIAS TAVARES
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
REQUERIDO(A) : BANCO BMC S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 14/05/2014, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PLEITEANDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201410800406
AUTOR : ANA MARIA MENEZES TAPIOCA
ADV. : JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
AUTOR : MARIO SERGIO SOARES TAPIOCA
ADV. : JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
RÉU : CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA DEI FIORI
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS SEUS EFEITOS.SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800420
EXEQÜENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : MARIA JOSÉ SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DISPONIBILIZADO EM 01/04/2014, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NOS MOLDES PREVISTOS PELO ART. 475-J DO CPC, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800421
EXEQÜENTE : JOSE AIRTON DE MENEZES
ADV. : JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA
EXEQÜENTE : EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA
ADV. : JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA
EXECUTADO : CONSTRUTORA CELI LTDA
ADV. : DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO
DECISÃO/DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, A FIM DE OPORTUNIZAR ÀS PARTES A SOLUÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800422
EXEQÜENTE : ANDRE SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO FERREIRA NUNES
EXEQÜENTE : EDUARDO FERREIRA NUNES
ADV. : EDUARDO FERREIRA NUNES
EXECUTADO : UNIMED
ADV. : ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800428
REQUERENTE : LUIZ MARCOS FEITOSA FONTES
ADV. : GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS
REQUERIDO : CONTORNO VEICULOS LTDA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 12:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201410800432
REQUERENTE : ADENILSON SANTOS MELO
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : BANCO FINASA SA
SENTENÇA....: HOUVE DETERMINAÇÃO PARA EMENDA/COMPLEMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, PARA QUE A PARTE AUTORA COLACIONASSE AOS AUTOS O COMPROVANTE DE RENDA, SEM ATENDIMENTO NO PRAZO DE LEI. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I, DO MESMO CÓDIGO.CUSTAS DE LEI.P.R.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800435
EXEQÜENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA
ADV. : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA
EXEQÜENTE : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA
ADV. : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA
EXECUTADO : CASSIND CAIXA DE ASSISTENCIA DO SINDIFISCO
ADV. : ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE
SENTENÇA....: DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, PORQUANTO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE DO DEPÓSITO EFETUADO PELA REQUERIDA, COM OS SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NO REGISTRO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
PROC.: 201410800437
NUNCIANTE : SIDNEY CARVALHO LIMA MENESES
ADV. : FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
NUNCIANTE : DENIS CRUZ MENESES
ADV. : FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
NUNCIADO : CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE EM VISTA DO NÃO RETORNO DO MANDADO DIRECIONADO AO REQUERIDO, NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE CONFIRMAÇÃO DO CUMPRIMENTO POSITIVO DO MESMO, MOTIVO PELO QUAL REMARCO A PRESENTE ASSENTADA PARA O DIA 03/07/2014 ÀS 10:00. PROCEDA A ESCRIVANIA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.PRESENTES INTIMADOS. (AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/07/2014 ÀS 10:00 H).

REVISÃO
PROC.: 201410800443

REQUERENTE : JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADV. : CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
SENTENÇA....: DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONFIMAR A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, E: 1- LIMITAR A TAXA DE JUROS À TAXA PREVISTA NO BACEN – 1,96% AO MÊS; 2- EXPURGAR A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, BEM COMO A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, INCIDINDO, DURANTE O PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO), E MULTA CONTRATUAL DE 2% (DOIS POR CENTO). ELABORADOS OS CÁLCULOS, DEVERÁ HAVER PAGAMENTO, COMPENSAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO, ESTA DE FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS A MAIOR, SE HOUVER, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS COM JUROS DE MORA DE 1% E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. TENDO A PARTE AUTORA DECAÍDO EM PARTE MÍNIMA DE SEU PEDIDO, CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 800,00(OITOCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU 15/05/2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800461
EXEQÜENTE : MARIA LAETE FRAGA
ADV. : CARLOS AUGUSTO SANTOS
EXECUTADO : MARIA ELZE KRAUSS
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO PROBANTE DA PROPRIEDADE DO BEM A SER PENHORADO EM 05 (CINCO) DIAS.APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PETITÓRIO RETRO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201410800490
REQUERENTE : CLAUDSTON BARROS DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS
ADV. : RACHEL C. PEDRA PAIXÃO
REQUERIDO : CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ADV. : MARCOS ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS CONTESTAÇÕES JUNTADAS EM 09/05/2014 E EM 15/05/2014. PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201410800514
EXEQUENTE : IR TELAS E REDES LTDA ME
ADV. : BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO
EXECUTADO : CONSTRUTORA M MATTOS ENGENHARIA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE RÉ PARA PAGAR O DÉBITO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC.TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA ACOSTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DO DÉBITO EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800531
EXEQÜENTE : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EXECUTADO : BANCO SANTANDER S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA DO VALOR DEPOSITADO PELA RÉ.OUTROSSIM, PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD DO SALDO REMANESCENTE DO DÉBITO DE R$ 88,64 (OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FACE DA PARTE EXECUTADA CNPJ : 90.400.888/0001-42. AGUARDE-SE A RESPOSTA POR CINCO DIAS. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800544
EXEQÜENTE : JOSE MESSIAS MENESES
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
EXECUTADO : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (BANCO SANTANDER S/A)
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE A RESPOSTA DO BACEN.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410800559
REQUERENTE : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
ADV. : FRANCISCO GOMES COELHO
REQUERIDO : ROBSON LUIS DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIFICAR O VALOR DA CAUSA, COMO DETERMINADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROC.: 201410800566
EXEQÜENTE : EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
ADV. : EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
EXECUTADO : ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
ADV. : JOÃO EDUARDO SOARES DONATO
ADV. : ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA
DECISÃO/DESPACHO....: I - RECEBO A IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM EFEITO SUSPENSIVO, UMA VEZ QUE PRESENTE O RISCO DE GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO, NOS MOLDES DO PRECONIZADO PELO ART. 475-M, DO CPC.II - INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DO INCIDENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.I.

COBRANÇA
PROC.: 201410800575
REQUERENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO : LEANDRO LORENA PEDREIRA DE MENEZES
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201410800621
EXEQUENTE : ISMAEL ALMEIDA SANTOS
ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS
EXEQUENTE : CYNTHIA CORREIA SANTOS
ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS
EXECUTADO : CONSTRUTORA JW E INCORPORAÇÕES LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: ESTE JUÍZO COADUNA DO ENTENDIMENTO DE QUE A INTIMAÇÃO NO CASO DOS AUTOS SE DEU QUANDO DO COMANDO DO DIA PUBLICADO NO DIA 08/05/2014 PARA PAGAMENTO DO DÉBITO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DO ART. 475- J DO CPC. ASSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COLACIONAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, BEM COMO O CNPJ DA PARTE RÉ EM 05 (CINCO) DIAS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201410800627
REQUERENTE : MARIA SALETE ALVES RANGEL
ADV. : LUAN GODINHO MAYNARD
REQUERIDO : JALUZI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NOS AUTOS PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC.CUSTAS DE LEI.DÊ-SE BAIXA NO REGISTRO E NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201410800649
REQUERENTE : DOUGLAS ANDRE SANTOS SILVA
ADV. : ANTONIO DE PÁDUA RESENDE CONEGUNDES
REQUERIDO : ROGERIA LIMA DA SILVA CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: A PETIÇÃO INICIAL DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DAQUELES QUE ALICERÇAM SEU DIREITO, O QUE NÃO OCORRE NO CASO DOS AUTOS. TRATANDO-SE DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL, NECESSÁRIOS DOCUMENTOS RELATIVOS A ESSE BEM, ALÉM DAQUELES RELATIVOS ÀS ALEGAÇÕES DO AUTOR QUANTO À SUPOSTA TURBAÇÃO DA POSSE, DENTRE OUTROS.ASSIM, JUNTE O AUTOR OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 283 DO CPC, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800659
REQUERENTE : MARCOS VINICIUS FREITAS DA SILVA
ADV. : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
REQUERIDO : MARCELO DE ALMEIDA LIMA MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE ACOSTAR COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS CUSTAS INICIAIS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410800668
EXEQÜENTE : COND EDIFICIO ORION
ADV. : LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO : JANAINA CRISTINA AQUINO SILVA
ADV. : ANA CAROLINA MENESES SILVA
EXECUTADO : ACCON
ADV. : ANA CAROLINA MENESES SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE RÉ PARA PAGAR O DÉBITO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC.TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA ACOSTAR AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DO DÉBITO EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201410800670
REQUERENTE : ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ADV. : VANESSA MATOS SILVA

REQUERENTE : JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES
ADV. : VANESSA MATOS SILVA
REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE APRESENTE OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS E/OU AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA
PROC.: 201410800671
EXEQÜENTE : EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS
ADV. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
EXECUTADO : INJEFACIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA FONSECA
ADV. : THIAGO BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADV. : AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO
EXECUTADO : NOVO MUNDO COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
ADV. : ANA LUCIA FONSECA
ADV. : THIAGO BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADV. : AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS EXECUTADAS, PARA, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O CANCELAMENTO/BAIXA DO PROTESTO DOS TÍTULOS DESCRIMINADOS ABAIXO JUNTO AOS CARTÓRIOS DO 3º E 5O OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DIÁRIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR MAJORAÇÃO.EMITIDOS PELA INJEFÁCIL:• DMI 000842/C, NO VALOR DE R$ 3.678,90(TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS ENOVENTA CENTAVOS), COM VENCIMENTO EM12/01/2012;• DMI 000842/D, NO VALOR DE R$ 3.678,90(TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS ENOVENTA CENTAVOS), COM VENCIMENTO EM23/01/2012.CEDIDOS PELA NOVO MUNDO:• DMI 000945/A, NO VALOR DE R$ 1.698,50(HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS ECINQUENTA CENTAVOS), COM VENCIMENTO EM27/01/2012;• DMI F00893/C, NO VALOR DE R$ 2.477,00(DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS),COM VENCIMENTO EM 29/12/2011;• DMI 000945/B, NO VALOR DE R$ 1.698,50(HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS ECINQUENTA CENTAVOS), COM VENCIMENTO EM09/01/2012;

COBRANÇA
PROC.: 201410800672
REQUERENTE : MARIA DA SOLEDADE DA SILVA
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO : PETROLEO BRASILEIRO S/A
ADV. : FABIANO HORA DE BARROS SILVA
REQUERIDO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : GIANCARLO BORBA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE APRESENTE OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS E/OU AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201410800673
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : SANDRO ROBSON DO CANTO SACRAMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO TERMO DO LEI PROCESSUAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201410800677
REQUERENTE : RAFAELA DOS SANTOS
ADV. : DAVI JAMES RIBEIRO MOTA
REQUERIDO : NATURA COSMETICOS S/A
DECISÃO....: [...]DO EXPOSTO, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, A FIM DE DETERMINAR SEJA OFICIADO AO SPC E SERASA PARA QUE RETIREM AS INSCRIÇÕES MANEJADAS PALA RÉ EM NOME DA PARTE AUTORA DE SEUS CADASTROS, COLACIONANDO PROVA DO CUMPRIMENTO DESTE MEDIDA EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS PERTINENTES.O PEDIDO PARA SEJA OFICIADO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CARECE DE INTERESSE DE AGIR NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO, POIS SE A PARTE AUTORA ENCONTRA RESISTÊNCIA DESTE BANCO PARA A CONCESSÃO DE UM SERVIÇO, DEVE INGRESSAR COM AÇÃO EM FACE DESTA E NÃO PLEITEAR POR OFÍCIO QUE O JUÍZO LHE IMPONHA UMA OBRIGAÇÃO NO BOJO DE UMA AÇÃO JUDICIAL EM QUE SEQUER É PARTE.ASSIM, E JÁ QUE A CEF NÃO É PARTE NA PRESENTE DEMANDA – CIRCUNSTÂNCIA QUE ELIDIRIA A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO - INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA NESSE SENTIDO.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE DEMANDA, SOB PENA DE REVELIA.DEFIRO AO AUTOR AS BENESSES DA JUSTIÇA GRATUITA.[...]

TOTAL DE DESPACHOS : 51
TOTAL DE SENTENÇAS : 11
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 4
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 22
TOTAL DE PROCESSOS : 88

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO -> 2
ALBERTO MAYNART DE ARAUJO -> 1

ALESSANDRA FARIAS TAVARES -> 1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
ALEXANDRO ROLIM CARTAXO -> 2
ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA -> 1
ANA CAROLINA MENESES SILVA -> 2
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANA LUCIA FONSECA -> 2
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 2
ANNA ISABELA FARIAS MENEZES -> 1
ANTONIO DE PÁDUA RESENDE CONEGUNDES -> 1
ANTONIO MARCOS SILVA DE ANDRADE -> 1
ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES -> 1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
BRIGITTE EMANUELLE OLIVEIRA SANTOS -> 1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -> 1
BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO -> 1
BÁRBARA FAEL O DWYER -> 1
CARLA VALERIA CARDOSO MUNIZ DE V. MENESES -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS AUGUSTO SANTOS -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 2
CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO -> 2
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CELSO DE FARIA MONTEIRO -> 1
CELSO MARCON -> 4
CHARLES JOSÉ RODRIGUES JUNIOR -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 3
CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 2
DANIELLE PRADO CAMPOS MOISINHO -> 1
DANILO GURJAO MACHADO -> 1
DAVI JAMES RIBEIRO MOTA -> 1
DAVID GUIMARÃES SANTOS -> 1
DIEGO TRINDADE SANTOS -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 2
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA -> 1
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 2
EDUARDO FERREIRA NUNES -> 2
EDUARDO LUIZ BROCK -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA -> 2
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 3
FABIANO HORA DE BARROS SILVA -> 1
FABIO RIVELLI -> 1
FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES -> 1
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA -> 1
FENELON MENDONCA SANTOS -> 2
FERNANDA TENÓRIO PADILHA -> 1
FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS -> 1
FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
FÁBIO FRASATO CAIRES -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 2
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS -> 1
GERALDO PORTO COSTA -> 2
GERMANO GIOVANNI CORREIA FERREIRA -> 1
GIANCARLO BORBA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 3
GILSON ALVES NUNES -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS -> 1
HELDER SANCHES BARBOSA -> 1
ILMA DORIA BIRIBA BARBOSA -> 1
ISMAR LEAL MACHADO -> 1
ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JADE ANJOS MEIRA -> 2
JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 1
JANETTE BARROS DE BRITO -> 1
JEAN FILIPE MELO BARRETO -> 1
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 4
JORGE AURELIO SILVA -> 1
JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR -> 1
JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 4
JOSE NARULENO RAMOS -> 1
JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 1
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 1
JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 2
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 2
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS -> 1
JOÃO EDUARDO SOARES DONATO -> 1
JOÃO MARIA RODRIGUES CALDAS -> 1
JOÃO PAULO MESQUITA TEIXEIRA GOMES -> 2
JUAREZ SOARES FILHO -> 1
JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA -> 2
KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA -> 1
KATIANE SOUZA BRITO -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LEONARDO DA SILVA CRUZ -> 1
LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
LICIA MARIA NOVAES BOAVENTURA -> 1
LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO -> 1
LUAN GODINHO MAYNARD -> 1
LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS -> 1
LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO -> 1
LUCAS MENDONCA RIOS -> 1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
LUCIA NASCIMENTO DA SILVA -> 1
LUCIANA NAZIMA -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 4
LUIZ ANTÔNIO SILVA MENDONÇA OLIVEIRA -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 2
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 1
LYSANKA DOS SANTOS XAVIER -> 1
LÍLIAN OLIVEIRA BRITO -> 1
MAIRA MAYNART DE OLIVEIRA FRANCO -> 1
MAIRA SANTOS DOS ANJOS -> 2
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 3
MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARCOS MCGREGOR QUEIROZ ALMEIDA -> 3
MARCOS ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 1
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 2
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 3
PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO -> 1
PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 1
PEDRO MORAES MESSIAS -> 2
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 2
PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 3
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
RACHEL C. PEDRA PAIXÃO -> 1
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO -> 2
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 3
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
RICARDO DIEGO NUNES PEREIRA -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 2
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
RODRIGO CASTELLI -> 3
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO -> 1
ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 1
RUY BRITTO PENALVA FILHO -> 1
SERGIO SCHULZE -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
TAÍS ARAÚJO DOS PRAZERES -> 1
THIAGO BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA -> 2
THIAGO CHAGAS LISBOA -> 1
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
THIAGO MENEZES SANTANA -> 1
TIAGO LIRA PONTES -> 1
VANESSA MATOS SILVA -> 2
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 25º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200710900969
EXEQÜENTE : ANTONIO MORTARI
ADV. : ANTONIO MORTARI
EXECUTADO : BANCO ABN AMARO REAL S/A
ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE
ADV. : DANIEL LIMA MENDONÇA
ADV. : NATALLY VASCONCELOS DE MENDONÇA PELELLA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ANTONIO MORTARI,OAB/SE 233-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 23/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 200810900659
AUTOR : OLIMPIO AVILA SEIXAS
ADV. : MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA
RÉU : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA,OAB/SE 2067-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 10/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200810901180
EXEQÜENTE : VERONICA ALMEIDA OLIVEIRA
ADV. : JULIO ROCHADEL MOREIRA
EXECUTADO : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) JULIO ROCHADEL MOREIRA,OAB/SE 2968-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 14/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

COMINATÓRIA
PROC.: 200910900169
REQUERENTE : ADRIANO MATOS DA ROCHA
ADV. : JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA
ADV. : ALBERTO FIGUEIREDO NETO
REQUERIDO : CONSTRUTORA CUNHA LTDA
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ALBERTO FIGUEIREDO NETO,OAB/SE 4273-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 20/03/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO
PROC.: 200910901340
EXEQUENTE : JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
ADV. : JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA
EXECUTADO : ADELINO LOPES DE CARVALHO NETO
ADV. : ANTONIO ELIZEU MENEZES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO O PEDIDO .EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 31/33.COM O LEVANTAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EM 10 DIAS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201010901340
REQUERENTE : CLAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERIDO : CORA COMERCIAL RÁPIDA DE ALIMENTOS LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA,OAB/SE 3246-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 11/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

MONITÓRIA
PROC.: 201110900359
AUTOR : ULTRA RAPIDO BEATRIZ LTDA
ADV. : ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS
RÉU : VICTOR GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA
ADV. : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO,OAB/SE 3182-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 24/03/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201210900118
REQUERENTE : JACQUELINE SANTOS SOUZA
ADV. : ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA
ADV. : ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR
REQUERIDO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE
ADV. : LUCIANA BRITO NUNES
ADV. : ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS
ADV. : MARCELO COSTA BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201210901180
REQUERENTE : ANA CLAUDIA SOUSA MENDONÇA
ADV. : CLAUDIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO : UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV. : ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201210901418
REQUERENTE : RICARDO CESAR BARRETO SIMÕES
ADV. : JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERENTE : JEANE GARCIA COSTA BARRETO
ADV. : MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
REQUERIDO : CONDOMINIO SERENIDADE
ADV. : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310900330
REQUERENTE : DANIELA OLIVEIRA ORRICO MALAQUIAS
ADV. : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO : CENTRAL DA BELEZA
ADV. : CLAUDIANE NASCIMENTO DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: CAD 201310900330OBSERVA-SE DOS PRESENTES AUTOS QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA, CONTUDO AO ANALISÁ-LO PARA ESTE FIM, VERIFIQUEI QUE PELO DESPACHO DE FL. 56 FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA OFERECER RESPOSTA, NOS TERMOS DO ART.285, CPC, ALÉM DE QUE NÃO HOUVE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NEM A DESIGNAÇÃO DA SOLENIDADE DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA OPORTUNIZAR EVENTUAL PRODUÇÃO DE PROVAS.MINHAS ESCUSAS ÀS PARTES NA CONFECÇÃO DO PRESENTE DESPACHO, O QUE JUSTIFICO EM RAZÃO DE SE ENCONTRAREM OS FEITOS DENTRE AQUELES CONCLUSOS PARA SENTENÇA E, PARA O QUE OBEDEÇO A ORDEM CRONOLÓGICA EM RAZÃO DA DATA DE CONCLUSÃO. DESTARTE, COM ESCOPO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO PROCESSUAL, TENDO EM VISTA QUE JÁ FORA APRESENTADA CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO ÀS FLS. 61/69, BEM COMO PARA QUE INEXISTA NULIDADE PROCESSUAL, BAIXO OS PRESENTES AUTOS EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR ORDINARIZAÇÃO DO FEITO. EM SENDO ASSIM, PROCEDA A SECRETARIA COM A DEVIDA CORREÇÃO NA CAPA DOS AUTOS, A FIM DE CONSTAR PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTENDO-SE O NÚMERO DO PROCESSO. ATO CONTÍNUO, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO NO PRESENTE FEITO, REMETAM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE SOLENIDADE CONCILIATÓRIA À CONVENIÊNCIA DE SUA PAUTA.NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, MEDIANTE ATO ORDINATÓRIO, INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PRETENSÃO EM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, DE LOGO ESPECIFICANDO-AS.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.CRISTIANO JOSÉ MACEDO COSTAJUIZ DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201310900417
REQUERENTE : MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : VR COMERCIAL LTDA
ADV. : BRUNO NOVAES ROSA
ADV. : THALES ROCHA BORDIGNON
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA, SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO ENVIADO AO SPC, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201310900774
REQUERENTE : CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ADV. : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO S.A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PROVIDÊNCIAS DAS PARTES EM DEZ (10) DIAS.DECORRENDO O PRAZO SE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.EM 15 DE MAIO DE 2014.

REVISÃO
PROC.: 201310900810
REQUERENTE : GILVAN PEREIRA SANTOS
ADV. : IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
REQUERIDO(A) : ITAUCARD

ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: AGUARDE-SE EM TRINTA (30) DIAS DILIGÊNCIA DO AUTOR PARA CUMPRIMENTO DO QUE LHE FOI DETERMINADO.DECORRIDO SEM ÊXITO, INTIME-SE O MESMO, POR ATO ORDINATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 267§ 1º DO CPC, DEVENDO A INTIMAÇÃO SE DAR PESSOALMENTE E ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA. EM, 15 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201310901009
REQUERENTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV. : FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
REQUERIDO : JOSE ELENALDO DAS VIRGENS DANTAS
REQUERIDO : MASTERRADIUS TELECOM LTDA.
ADV. : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
ADV. : TIAGO DOS SANTOS SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA,OAB/SE 5444-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 11/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201310901386
EXEQÜENTE : FILIPE RAFAEL MIGUEZ MACHADO
ADV. : JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
EXEQÜENTE : HACELY DO CARMO BARBOSA MACHADO
ADV. : JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA
EXECUTADO : BUFFET STYLLOS
ADV. : NUBEM SANTOS BOMFIM
SENTENÇA....: S E N T E N Ç AVISTOS ETC.PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO E HACELY DO CARMO BARBOSA MACHADO, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, AJUIZARAM O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM FACE DE BUFFET STYLLOS, ALI TAMBÉM IDENTIFICADO, TENDO SIDO REQUERIDA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.OBSERVANDO A PETIÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS NO DIA 15/04/2014, OS EXEQUENTES INFORMAM O PAGAMENTO INTEGRAL DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO REQUERIDO NA EXORDIAL.O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR ENSEJA A EXTINÇÃO DO CUMPRIMENTO COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.COM TAIS CONSIDERAÇÕES, EXTINGO O PRESENTE CUMPRIMENTO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA MENCIONADO. CUSTAS, ACASO EXISTENTES, PELO EXECUTADO.P.R.I. EM, 15 DE MAIO DE 2014.

REVISÃO
PROC.: 201310901483
REQUERENTE : JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO/REQUERENTE A FIM DE OFERECER CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO. EM, 15 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201310901488
REQUERENTE : DIANA ALEXANDRE LIMA
ADV. : JANETTE BARROS DE BRITO
REQUERIDO : CLARO S/A
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
DECISÃO/DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, EM QUE PESE O DESPACHO LANÇADO NO DIA 24/03/2014, DEFERINDO O PLEITO AUTORAL DATADO DE 13/03/2014 E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TROUXESSE AOS AUTOS AS GRAVAÇÕES CITADAS NESTA PETIÇÃO, O DEMANDADO NÃO ATENDEU AO COMANDO JUDICIAL, ALEGANDO QUE O PRIMEIRO NÚMERO DE PROTOCOLO INFORMADO PELA AUTORA, 2013246336764, CORRESPONDE A UMA LIGAÇÃO ABANDONADA E O SEGUNDO NÚMERO DE PROTOCOLO, 2013246376433, NÃO FOI LOCALIZADO. CONCERNENTE AO PRIMEIRO NÚMERO DE PROTOCOLO, RELATIVO À LIGAÇÃO DITA ABANDONADA PELO REQUERIDO, EVIDENTE QUE, SE ESTA LIGAÇÃO CAIU ENQUANTO AS PARTES DIALOGAVAM, O PERÍODO ANTERIOR DE CONVERSAÇÃO FOI GRAVADO. ADEMAIS, QUANTO AO SEGUNDO NÚMERO DE PROTOCOLO, RATIFICA A AUTORA A SUA EXISTÊNCIA, INCLUSIVE INFORMA A GRAVAÇÃO DA LIGAÇÃO RESPECTIVA, PROCEDENDO À JUNTADA DE MÍDIA FÍSICA AOS AUTOS REFERENTE AOS DOIS PROTOCOLOS EM QUESTÃO.DIANTE DAS ALEGAÇÕES DA PARTE REQUERIDA, QUE SIMPLESMENTE ALEGA RESTAR IMPOSSIBILITADA DE ACOSTAR TAL DOCUMENTAÇÃO, SEM NENHUMA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, ENTENDO SER APLICÁVEL AO CASO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A QUAL PODE SER CONCEDIDA DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, HAJA VISTA QUE A RELAÇÃO JURÍDICA VERSADA NA EXORDIAL TEM CARÁTER CONSUMERISTA, O QUE FAZ INCIDIR AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.078/90. CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 6º DO CDC, SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIA.A HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA DA PARTE AUTORA, AVENTADA NO ARTIGO 6º, VIII, DO CDC, COMO FUNDAMENTO PARA A INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO, AFIGURA-SE PRESENTE, PORQUANTO A EXIBIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PLEITEADA É DILIGÊNCIA QUE CABE À REQUERIDA, POR ESTAR EM SEU PODER, E SER MISSÃO QUASE IMPOSSÍVEL AO CONSUMIDOR, O QUE DENOTA O ENFRAQUECIMENTO DA CAPACIDADE DE DEFESA DO REQUERENTE, LIMITANDO SOBREMANEIRA AO LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO, EM SUA ACEPÇÃO SUBSTANTIVA, I.E., AO EFETIVO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO.DESTARTE, COADUNO COM O ENTENDIMENTO QUE A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SE TRATA DE REGRA DE INSTRUÇÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO PACIFICADO DO STJ, DEMONSTRADO NO INFORMATIVO 492, E QUE A CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR DO AUTOR É PATENTE, MORMENTE DIANTE DO FATO DE ESTAREM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM PODER DO REQUERIDO, QUE NÃO OS APRESENTOU, ENTENDO SER NECESSÁRIA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.ASSIM, E PARA PRESERVAR O AMPLO DIREITO À PRODUÇÃO PROBATÓRIA PELO DEMANDANDO, INVERTO DESDE LOGO O ONUS PROBANDI, TUDO NOS MOLDES PRECONIZADOS NO CITADO PRECEPTIVO.INTIME-SE O REQUERIDO PARA CUMPRIR O MANDAMENTO JUDICIAL JÁ DETERMINADO NO DESPACHO DATADO DE 24/03/2014, NO SENTIDO DE ANEXAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS GRAVAÇÕES CITADAS NA PETIÇÃO ANEXADA EM 13/03/2014. EM, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201410900324
EXEQÜENTE : SUPRIANO ALEXANDRE DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIMANETO E INVESTIMENTOS
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES
SENTENÇA....: S E N T E N Ç A VISTOS, ETC.SUPRIANO ALEXANDRE DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, AJUIZOU O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FACE DE CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, ALI TAMBÉM IDENTIFICADO, ALEGANDO SER CREDOR DESTE DA QUANTIA DESCRITA NA EXORDIAL. OCORRE QUE ATRAVÉS DO DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS OCORREU O PAGAMENTO DO DÉBITO PELO EXECUTADO, CONFORME PETIÇÃO ANEXADA EM 15/04/2014 E DIANTE DA CONCORDÂNCIA DO EXEQUENTE. O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR ENSEJA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, I, C/C 475-R DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.COM TAIS CONSIDERAÇÕES, EXTINGO O PRESENTE CUMPRIMENTO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA MENCIONADO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA. OFICIE-SE O BANCO DO BRASIL A FIM DE EFETUAR A TRANSFERÊNCIA REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA A CONTA DA DEFENSORIA INDICADA NOS AUTOS. P.R.I.EM, 15 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 11
TOTAL DE PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS -> 1
ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS -> 1
ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 1
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 1
ANA CRISTINA VIANA SILVEIRA -> 1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
ANTONIO ELIZEU MENEZES DA SILVA -> 1
ANTONIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JUNIOR -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
ANTONIO MORTARI -> 1
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 2
BRUNO NOVAES ROSA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CLAUDIA MARIA DA SILVA -> 1
CLAUDIANE NASCIMENTO DE SOUZA -> 1
DANIEL LIMA MENDONÇA -> 1
ELIANE DE JESUS TORRES -> 1
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
JANETTE BARROS DE BRITO -> 1
JOAO CARLOS OLIVEIRA COSTA -> 1
JORDANA AMARAL DA COSTA OLIVEIRA -> 2
JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA -> 1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES -> 1
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 1
LUCIANA BRITO NUNES -> 1
LUCIVÂNIA GUIMARAES SALLES -> 3
MARCELO COSTA BARBOSA -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCO AURELIO QUEIROZ DE SANTA ROZA -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
NATALLY VASCONCELOS DE MENDONÇA PELELLA -> 1
NUBEM SANTOS BOMFIM -> 1
RAFAEL TORRES NEPOMUCENO DE MENEZES -> 1
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS -> 1
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 2
THALES ROCHA BORDIGNON -> 1
TIAGO DOS SANTOS SANTANA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1

ESCRIVÃO.

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 26º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200811000873
EXEQÜENTE : MADALENA AGUIAR DE SOUZA
ADV. : ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV. : TATIANA PAULA FELICIO BASTOS SANTANA
EXECUTADO : CONSEIL LOGISTICA DISTRIBUICAO LTDA
ADV. : WALMIR MACEDO DE ARAUJO
EXECUTADO : ANA HELENA FIGUEIREDO GARCIA
EXECUTADO : ANTONIO CARLOS PEREIRA MENDES DA SILVA
EXECUTADO : WALTER DA COSTA BARBOSA FILHO
EXECUTADO : OSVALDO NAZIAZENO DE ANDRADE NETO
EXECUTADO : COSEIL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
EXECUTADO : GLORIA MARIA FERREIRA MENDES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DELA, ADEMAIS, INTIMÁ-LA ACERCA DO DESPACHO RETRO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111000416
REQUERENTE : LUZINETE ARAUJO FONTES
ADV. : WILSON TELES BARROSO
REQUERENTE : ESPÓLIO DE ADELMO ARAUJO FONTES
ADV. : WILSON TELES BARROSO
REQUERIDO : ENERGISA-EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV. : DIEGO DANTAS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. Nº 201111000416R. HOJE.DEFIRO O REQUERIMENTO DO PERITO.DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA DA PERÍCIA INDICADA NA PETIÇÃO DE FLS. 199, CONFIRMANDO A SUA REALIZAÇÃO COM O EXPERT, NA FORMA PLEITEADA.I-SEARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014DR. CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTA JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211001042
EXEQÜENTE : ALLAN VALERRY NUNES COSTA
ADV. : ALLAN VALERRY NUNES COSTA
EXECUTADO : ESPOLIO DE JOSE CARLOS DA SILVA PINTO
ADV. : ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS INFORME O CPF DOS HERDEIROS EDNALDO DA CONCEIÇÃO PINTO, JOSÉ ADRIANO PINTO, MARLENE ALVES MELO E JOSÉ FERREIRA PINTO, TENDO EM VISTA QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

DEPÓSITO
PROC.: 201211001104
AUTOR : BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
RÉU : HECTOR SILVA MONTEIRO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR PARA EM 10 DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DO MANDADO SEM ÊXITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311000241
REQUERENTE : ROGERIO TADEU DE SOUZA
ADV. : GLÉSSIANY SÁ DE OLIVEIRA
REQUERIDO : OPUS TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI
ATO ORDINATÓRIO....: INFORMAR AS PARTES ACERCA DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/05/2014, ÀS 10:00 HS, NA COORDENADORIA DE PERÍCIAS LOCALIZADA NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, DEVENDO O AUTOR VIR ACOMPANHADO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E TÍTULO ELEITORAL ORIGINAIS E TAMBÉM CÓPIAS PARA FINS DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICOS.

REVISÃO
PROC.: 201311000479
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES AGUIAR VASCONCELOS
ADV. : REGES COELHO CORREIA
REQUERIDO(A) : PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADV. : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
ADV. : LENORA VIANA DE ASSIS
REQUERIDO(A) : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PAGAR AS CUSTAS FINAIS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311000704
EXEQÜENTE : JOSE ROBERTO SANTOS DE ANDRADE
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º: 201311000704CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DESPACHO R. HOJE.DEFIRO O PLEITO DE FL. 63. CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTAJUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311000938
EXEQÜENTE : JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA
ADV. : JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
EXECUTADO : OLA 139 PRESENTES LTDA
ADV. : ANA LUCIA DE CASTRO LOUREIRO
SENTENÇA....: VISTOS ETC. UMA VEZ QUE A PARTE EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, INCLUSIVE PESSOALMENTE, NÃO O FEZ NO PRAZO LEGAL, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, E PARÁGRAFO 1º, E ART. 598 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DO ART. 267, §2º DO LIVRO DE RITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. P. R. I. ARACAJU(SE), 15 DE MAIO DE 2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311000997
REQUERENTE : SERGIO DOS SANTOS
ADV. : ANDREA JESUS GAMA
REQUERIDO : ÁGUA MINERAL LEV
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 08:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA
PROC.: 201311001394
REQUERENTE : ANTONIO RAMOS DE JESUS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PERÍCIA EM 10 DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201311001615
EMBARGANTE : IPANEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV. : ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES
EMBARGADO : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV. : DANIELA CRISTINA DA SILVA
ADV. : EDUARDO NEWENSCHWANDER MAGALHAES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA É EMINENTEMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, VOLTANDO, APÓS A QUITAÇÃO, OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.I.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

REVISÃO
PROC.: 201311001898
REQUERENTE : AGNALDO DOS SANTOS
ADV. : JORGE AURELIO SILVA
REQUERIDO(A) : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR PARA EFETUAR O PAGMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 38,28.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000155
REQUERENTE : ODELIA APARECIDA CRUZ CORREIA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERIDO : EXTRATOS DA TERRA
ADV. : ALEXANDRE HAEMING ZACCHI
REQUERIDO : COSTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADV. : ALEXANDRE HAEMING ZACCHI
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000229
REQUERENTE : CLAUDIA MELO SANTOS ALVES
ADV. : CLAUDIA MELO SANTOS ALVES
REQUERIDO : BANCO ITAU
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : BANCO FIAT
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
ATO ORDINATÓRIO....: FALE O AUTOR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201411000248
REQUERENTE : CELI EMPREENDIMENTOS HOTEIROS LTDA
ADV. : DANILO GURJAO MACHADO

REQUERIDO : CIELO S A
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ATO ORDINATÓRIO....: FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411000291
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : JOSE VALDIR SOARE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR PARA TER CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO SEM ÊXITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201411000378
REQUERENTE : ANA PAULA ROCHA
ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
REQUERIDO(A) : SEAC – SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
DECISÃO....: ASSIM, SEM MAIORES DELONGAS, E CONSIDERANDO O MAIS CONTIDO NOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE, ACASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. NESTA OPORTUNIDADE, DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA VINDICADA. PROV. LEGAIS. I.

REVISÃO
PROC.: 201411000398
REQUERENTE : LAUDECI NERES DOS SANTOS
ADV. : ALINE TEIXEIRA SANTOS
REQUERIDO(A) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO DEFENSOR PÚBLICO.
INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DO SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000399
REQUERENTE : VANILDO GOMES DE MATOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : B2W COMPANHIA DIGITAL S A SUBMARINO
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO DEFENSOR PÚBLICO.
FALE O AUTOR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411000472
EXEQÜENTE : PERICLES DE ABREU DINIZ GONÇALVES
ADV. : PÉRICLES DE ABREU DINIZ GONÇALVES
EXEQÜENTE : MATTHEUS DE ARAGAO CERQUEIRA
ADV. : PÉRICLES DE ABREU DINIZ GONÇALVES
EXECUTADO : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S A
ADV. : JAYME SOARES DA ROCHA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO, EXPEDINDO ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE.APÓS, ARQUIVE-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000527
REQUERENTE : ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ADV. : WANICELIA GONÇALVES GOMES
REQUERIDO : JFC CONSTRUÇOES LTDA
DECISÃO....: DECISÃOVISTOS ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM QUE A EMPRESA ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME PUGNA PELA CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INAUDITA ALTERA PARS PARA QUE A REQUERIDA, JFC CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA CUNHA), SEJA CONDENADA AO DEPÓSITO MENSAL EM JUÍZO DA QUANTIA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ATÉ A ENTREGA DEFINITIVA DO EMPREENDIMENTO JFC TRADE CENTER, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA.FUNDAMENTA O AUTOR O SEU PLEITO INICIAL NO SENTIDO DE QUE CELEBROU COM A PARTE RÉ, CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO, POR MEIO DO QUAL ADQUIRIU SALA COMERCIAL NO 12º ANDAR DO EDIFÍCIO JFC TRADE CENTER, QUE DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DEVERIA SER ENTREGUE EM 30/12/2012, COM CARÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, MAS SÓ FOI LIBERADA PARCIALMENTE EM SETEMBRO DE 2013, NÃO SE PERMITINDO, CONTUDO, A FRUIÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SEU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ATÉ A PRESENTE DATA.EM VIRTUDE DISSO, ASSEVERA QUE TEM ACUMULADO PREJUÍZOS E NECESSITA DO ARBITRAMENTO DE QUANTIA MENSAL A SER PAGA PELA EMPRESA REQUERIDA A FIM DE QUE POSSA CUSTEAR OS ALUGUÉIS DE NOVA SALA COMERCIAL. SEGUNDO ESTABELECE O ART. 273 DO C. P. CIVIL O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR TOTAL OU PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DA PARTE RÉ.A TUTELA ANTECIPADA NADA MAIS É DO QUE UM PEDIDO DE NATUREZA SATISFATIVA QUE PODE SER REQUERIDO EM DEMANDA JUDICIAL COM A FINALIDADE DE QUE A PARTE AUTORA ATINJA OS EFEITOS DA SENTENÇA DE FORMA ANTECIPADA MESMO ANTES DO PRONUNCIAMENTO FINAL.HÁ A NECESSIDADE, CONTUDO, PARA A SUA CONCESSÃO DA PRESENÇA DOS REQUISITOS PREESTABELECIDOS NO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL.O REQUISITO BÁSICO VEM CONTIDO NO CAPUT DO ART. 273 QUE DIZ RESPEITO À PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO NO QUE DENOTA QUE SEM O PREENCHIMENTO DO MESMO NÃO

HÁ DE SE COGITAR O DEFERIMENTO DA TUTELA SOMENTE COM BASE NOS REQUISITOS ALINHADOS EM SEUS INCISOS.A PROVA INEQUÍVOCA SE TRATA DAQUELA SUFICIENTE PARA LEVAR O JUIZ A ACREDITAR QUE A PARTE É TITULAR DO DIREITO MATERIAL DISPUTADO DEVENDO, NA ANÁLISE DO PEDIDO, TODOS OS ELEMENTOS CONVERGIREM NO SENTIDO DE APARENTAR A PROBABILIDADE DAS ALEGAÇÕES, CONFORME LECIONA O PROFESSOR ELPÍDIO DONIZETTI EM SEU CURSO DIDÁTICO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, ED. LUMEN JURIS, 12ª EDIÇÃO, 2009, PÁGINA 255.QUANTO À VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO DIZ O MENCIONADO MESTRE QUE A MESMA GUARDA RELAÇÃO COM A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO COM O FUMUS BONI JURIS, ENTRETANTO, NA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, EXATAMENTE PORQUE SE ANTECIPA OS EFEITOS DA DECISÃO DE MÉRITO, EXIGE-SE MAIS DO QUE A FUMAÇA: EXIGE-SE A VER

REVISÃO
PROC.: 201411000553
REQUERENTE : JOSÉ WELLINGTON FONTES NUNES
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A) : BANCO PANAMERICANO - MASTERCARD
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201411000553AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE VALORES PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELAA: JOSÉ WELLINGTON SANTOS NUNESR: BANCO PANAMERICANO SAVISTOS, ETC.JOSÉ WELLINGTON SANTOS NUNES, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA EXORDIAL, POR CONDUTO DE SEU ADVOGADO, LEGALMENTE HABILITADO, PROPÔS AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DO BANCO PANAMERICANO SA, IGUALMENTE QUALIFICADO, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE EM 14/08/2012 FIRMOU CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM O DEMANDADO NO VALOR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL) REAIS PARA A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, O QUAL SERIAL ADIMPLIDO EM 48 PRESTAÇÕES MENSAIS.ADUZIU TAMBÉM QUE, NO DECORRER DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, PERCEBEU QUE AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO SÃO EXCESSIVAMENTE ONEROSAS, NA MEDIDA EM QUE INSTITUEM ENCARGOS QUE ESTÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA, A EXEMPLO DA TAXA DE JUROS APLICADA, QUE SERIA SUPERIOR À TAXA MÉDIA DE MERCADO. NESTE TOAR, AJUIZOU A PRESENTE DEMANDA, REQUERENDO, EM SEDE LIMINAR:A) A ABSTENÇÃO DO DEMANDADO DE NEGATIVAR O NOME DA AUTORA PERANTE OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO;B) A MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM;C) A CONSIGNAÇÃO MENSAL EM JUÍZO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, NO MONTANTE QUE ENTENDE COMO DEVIDO, QUAL SEJA R$ 284,63.INSTRUIU A INICIAL COM DOCUMENTOS. VIERAM CONCLUSOS.É O RELATÓRIO. DECIDO.A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA CONDICIONA-SE AOS REQUISITOS GENÉRICOS DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, BEM COMO À EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. A ESTES REQUISITOS DEVE SE SOMAR AO MENOS UM DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DESENHADOS NOS INCISOS DO ART. 273 DO CPC, QUAIS SEJAM, O PERICULUM IN MORA OU DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA, DESDE QUE AUSENTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.NO CASO VERTENTE, VEJO QUE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NÃO MERECE PROSPERAR, NA MEDIDA EM QUE NÃO ESTÁ CARACTERIZADA A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO, MAIS ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE À ALEGAÇÃO DAS ABUSIVIDADES DOS TERMOS DO PACTO FIRMADO ENTRE AS PARTES.A BEM DA VERDADE, EM QUE PESEM AS ALEGAÇÕES AUTORAIS CONCERNENTES À ILEGALIDADE DE DIVERSOS ENCARGOS CONTRATUAIS, APONTANDO INCLUSIVE O ÍNDICE DAS TAXAS APLICADAS AO INSTRUMENTO, NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS O CONTRATO OBJETO DA LIDE OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO CAPAZ DE FORMAR A CONVICÇÃO DE PLANO DO JUÍZO. ADEMAIS, QUANTO AOS CÁLCULOS APRESENTADOS NA EXORDIAL, VEJO QUE OS MESMOS FORAM ELABORADOS UNILATERALMENTE, INEXISTINDO PROVA DOCUMENTAL INEQUÍVOCA QUE CORROBORE OS VALORES DISCRIMINADOS PELO AUTOR. DESSA FORMA, AUSENTE A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO ALEGADO NO QUE ATINE A ABUSIVIDADE DOS ENCARGOS CONTRATUAIS, NÃO HÁ RAZÃO PARA SER COMPELIDO O DEMANDADO A ABSTER-SE DE EFETUAR AS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS NA HIPÓTESE DE EVENTUAL MORA DA AUTORA, DEVENDO SER MANTIDOS OS TERMOS DO CONTRATO ATÉ O DESLINDE DO FEITO, OCASIÃO EM QUE SERÃO AVERIGUADAS AS SUPOST

REVISÃO
PROC.: 201411000567
REQUERENTE : CRISTIANE DE OLIVEIRA
ADV. : AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
REQUERIDO(A) : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201411000567 R. HOJE.REQUER A AUTORA, EM SUA INICIAL, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, JUNTANDO, PARA COMPROVAÇÃO DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA UM CONTRACHEQUE ATESTANDO QUE SUA RENDA MENSAL LÍQUIDA É DE R$ 2.773,71 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).EM CONTRAPARTIDA, PERCEBO QUE O OBJETO DA DEMANDA É UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UM VEÍCULO DE LUXO (HILLUX SW4 SRV-AT 4X) ONDE AS PARTES FIRMARAM UM FINANCIAMENTO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO VALOR DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), COMPROMETENDO-SE O DEMANDANTE A PAGAR A PRESTAÇÃO MENSAL E CONSECUTIVA NO VALOR DE R$ 2.088,20 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). SABE-SE QUE PARA CONSEGUIR TAL FINANCIAMENTO DEVE A PARTE COMPROVAR RENDA MUITO SUPERIOR AO VALOR DA PRESTAÇÃO E, NO CASO DOS AUTOS, A PRESTAÇÃO COMPROMETE QUASE 80% (OITENTA POR CENTO) DA RENDA SUPOSTAMENTE AUFERIDA PELA DEMANDANTE, O QUE TORNA IMPOSSÍVEL A CONCLUSÃO DE QUE OS RENDIMENTOS GLOBAIS DA AUTORA SÃO APENAS DE R$ 2.773,71 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). NOTE-SE QUE O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE A OBRIGAÇÃO DA PARTES EM PROCEDER COM LEALDADE E BOA-FÉ AO LONGO DE TODA A RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, NÃO DEVENDO ALTERAR A VERDADE DOS FATOS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE UMA SÉRIE DE MULTAS PROCESSUAIS.NESSE SENTIDO, SE DECLARAR POBRE NA FORMA DA LEI SEM QUE TAL AFIRMAÇÃO SEJA CONDIZENTE COM A VERDADE CONFIGURA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (MODERNAMENTE NOMINADA CONTEMPT OF COURT) E TORNA NECESSÁRIO O PAGAMENTO DO DÉCUPLO DAS CUSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, INCISOS I E II, 17, INCISO II E 18 DO CPC C/C § 1º DO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50, VERBIS:CPC. ART. 14. SÃO DEVERES DAS PARTES E DE TODOS AQUELES QUE DE QUALQUER FORMA PARTICIPAM DO PROCESSO: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.358, DE 27.12.2001)I - EXPOR OS FATOS EM JUÍZO CONFORME A VERDADE;II - PROCEDER COM LEALDADE E BOA-FÉ;ART. 17. REPUTA-SE LITIGANTE DE MÁ-FÉ AQUELE QUE: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.771, DE 27.3.1980)II - ALTERAR A VERDADE DOS FATOS; (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.771, DE 27.3.1980)ART. 18. O JUIZ OU TRIBUNAL, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO, CONDENARÁ O LITIGANTE DE MÁ-FÉ A PAGAR MULTA NÃO EXCEDENTE A UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA E A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA DOS PREJUÍZOS QUE ESTA SOFREU, MAIS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E TODAS AS DESPESAS QUE EFETUOU.LEI 1.060/50. ART. 4º. A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.510, DE 1986)§ 1º. PRESUME-SE POBRE, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, QUEM AFIRMAR ESSA CONDIÇÃO NOS TERMOS DESTA LEI, SOB PENA DE PAGAMENTO ATÉ O DÉCUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS. POR TODO O EXPOSTO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE, DEVENDO A

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411000570
REQUERENTE : BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADV. : CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
REQUERIDO : ELIANE GOMES DA SILVA
DECISÃO....: R. HOJE.BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A AJUIZOU AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA ELIANE GOMES DA SILVA EM RAZÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, REQUERENDO LIMINARMENTE A IMEDIATA BUSCA E APREENSÃO DO BEM

DESCRITO NA INICIAL. O INADIMPLEMENTO DO(A) REQUERIDO(A) ESTÁ CONFIGURADO PELA NOTIFICAÇÃO ANEXADA À INICIAL.DO EXAME DOS AUTOS, TEM-SE COMO DEMONSTRADO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO(A) REQUERIDO(A), FORMALMENTE CONSTITUÍDO(A) EM MORA.ASSIM, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, À LUZ DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, DEFIRO IN LIMINE, O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM, MEDIANTE ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO, COM REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, COM O QUAL PERMANECERÁ NA QUALIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIO, ATÉ A DECISÃO FINAL.CUMPRIDO, CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES INDICADOS NA INICIAL, EM CINCO DIAS, BEM COMO, PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS DE EXECUÇÃO DA LIMINAR, TUDO NOS TERMOS DOS § 2º E 3º, DO ART. 3º, DO DEC. LEI Nº 911/69, ALTERADOS PELA LEI Nº 10.931/2004.DEVE A ESCRIVANIA OBSERVAR, QUANTO A CONFECÇÃO DO MANDADO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO JUNTADA EM 10/05/2014.PROV. LEGAIS. I.

REVISÃO
PROC.: 201411000571
REQUERENTE : LEONEL MESSIAS TESTANI
ADV. : RODRIGO FIORAVANTI PASQUETTI
REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD S/A
REQUERIDO(A) : MASTERCARD BRASIL S/C LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.REQUER O AUTOR, EM SUA INICIAL, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, JUNTANDO, PARA COMPROVAÇÃO DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA UM CONTRACHEQUE DO ADIANTEMENTO DE SALÁRIO NO VALOR DE R$ 691,00.EM CONTRAPARTIDA, PERCEBO QUE O OBJETO DA DEMANDA É UM CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO. PERCEBO QUE DENTRE AS COBRANÇAS RECEBIDAS A DE MENOR VALOR FORA A DE R$ 813,02 EM JUNHO DE 2013, NA QUAL FICA DEMONSTRADO QUE O AUTOR ADQUIRU SERVIÇOS, ASSUMINDO UMA PRESTAÇÃO MENSAL DE R$ 204,00. ADEMAIS, NA COBRANÇA DE FEVEREIRO DE 2014 NOTA-SE QUE NAS DATAS 19/08/2013, 25/10/2013 E 27/01/2014 O AUTOR EFETUOU COMPRAS PARCELADAS EM SEIS PRESTAÇÕES NOS VALORES R$ 551,73, R$ 800,03 E R$ 1.500,00, RESPECTIVAMENTE.NOTARIAMENTE AS TRANSAÇÕES EFETUADAS PELO AUTOR SÃO INCOMPATIVEIS COM O COMPROVANTE DE RENDA ACOSTADO NA INICIAL, NÃO O ENQUADRANDO ENTRE OS ALBERGADOS PELA LEI 1060/50 PARA FAZER JUS AO BENEPLÁCITO DA JUSTIÇA GRATUITA.A CONDUTA AUTORAL DE SE AUTODECLERAR POBRE APRESENTANDO COMPROVANTE DE RENDA INCOMPATIVEL COM SUAS AQUISIÇÕES, SOMENTE NO CARTÃO DE CRÉDITO, MOSTRA-SE INCOMPATÍVEL COM OS DEVERES IMPOSTOS PELA LEI DE RITOS. MOTIVO PELO QUAL DEVE SER CONDENADO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E AO PAGAMENTO DO DÉCUPLO DAS CUSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, INCISOS I E II, 17, INCISO II E 18 DO CPC C/C § 1º DO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50, VERBIS:CPC. ART. 14. SÃO DEVERES DAS PARTES E DE TODOS AQUELES QUE DE QUALQUER FORMA PARTICIPAM DO PROCESSO: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.358, DE 27.12.2001)I - EXPOR OS FATOS EM JUÍZO CONFORME A VERDADE;II - PROCEDER COM LEALDADE E BOA-FÉ;ART. 17. REPUTA-SE LITIGANTE DE MÁ-FÉ AQUELE QUE: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.771, DE 27.3.1980)II - ALTERAR A VERDADE DOS FATOS; (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.771, DE 27.3.1980)ART. 18. O JUIZ OU TRIBUNAL, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO, CONDENARÁ O LITIGANTE DE MÁ-FÉ A PAGAR MULTA NÃO EXCEDENTE A UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA E A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA DOS PREJUÍZOS QUE ESTA SOFREU, MAIS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E TODAS AS DESPESAS QUE EFETUOU.LEI 1.060/50. ART. 4º. A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7.510, DE 1986)§ 1º. PRESUME-SE POBRE, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, QUEM AFIRMAR ESSA CONDIÇÃO NOS TERMOS DESTA LEI, SOB PENA DE PAGAMENTO ATÉ O DÉCUPLO DAS CUSTAS JUDICIAIS.SATISFEITAS AS CUSTAS, VOLTEM PARA O QUE DE DIREITO.I-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

COMINATÓRIA
PROC.: 201411000577
REQUERENTE : MICHEL RUBENS DOS REIS SOUZA
ADV. : FERNANDA REGINA DOS SANTOS
REQUERIDO : UNIMED SERGIPE
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201411000577AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DANO MORAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELAA.: MICHEL RUBENS DOS REIS SOUZAR.: UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO VISTOS ETC. MICHEL RUBENS DOS REIS SOUZA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA EXORDIAL, POR CONDUTO DE SEU ADVOGADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DANO MORAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM DESFAVOR DA UNIMED SERGIPE COOPERATIVA DE TRABALHO, ADUZINDO, INICIALMENTE, QUE MANTÉM RELAÇÃO CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE COM A REQUERIDA, INFORMANDO AINDA QUE DESDE OS 15 (QUINZE) ANOS DE IDADE DESCOBRIU SER PORTADOR DE ESPONDILITE ANQUILOSANTE, DOENÇA INFLAMATÓRIA CRÔNICA QUE AFETA AS ARTICULAÇÕES DO ESQUELETO AXIAL, CONSOANTE RELATÓRIO MÉDICO QUE, SEGUNDO PRESCRIÇÃO MÉDICA, EXIGE O TRATAMENTO COM O MEDICAMENTO INFLIXIMABE/REMICADE, NA MEDIDA EM QUE OS DEMAIS MÉTODOS NÃO TIVERAM RESULTADO SATISFATÓRIO. ATO CONTÍNUO, ALEGA QUE O TRATAMENTO SE DÁ EM SEDE HOSPITALAR COM O USO DA DOSE ADEQUADA E MANUTENÇÃO DAS INFUSÕES A CADA 08 (OITO) SEMANAS, QUE REALIZARIA DESDE AGOSTO DE 2013 NA CLÍNICA ONCO HEMATOS COM A COBERTURA INICIAL DA UNIMED. CONTUDO, AFIRMA QUE A PARTIR DE ABRIL DE 2014 O PLANO DE SAÚDE PASSOU A NEGAR AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO NA REFERIDA CLÍNICA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE CONTINUARIA A SER REALIZADO NO HOSPITAL DA UNIMED, SEM QUE ATÉ A PRESENTE DATA TENHA PROVIDENCIADO AS MEDICAÇÕES NECESSÁRIAS. EM VIRTUDE DISSO, REQUER O AUTOR, EM SEDE LIMINAR, QUE A DEMANDADA SEJA COMPELIDA A CUSTEAR O TRATAMENTO COM O USO DO REFERIDO MEDICAMENTO NA CLÍNICA ONCO HEMATOS, SOBRETUDO EM RAZÃO DO ELEVADO VALOR DO MESMO. JUNTOU DOCUMENTOS. EIS O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA CONDICIONA-SE AOS REQUISITOS GENÉRICOS DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, BEM COMO À EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. A ESTES REQUISITOS DEVE SE SOMAR AO MENOS UM DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DESENHADOS NOS INCISOS DO ART. 273 DO CPC, QUAIS SEJAM, O PERICULUM IN MORA OU DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA, DESDE QUE AUSENTE O PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS RESTA COMPROVADO QUE O AUTOR É BENEFICIÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REQUERIDA. DE IGUAL FORMA, EXTRAI-SE DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA, ESPECIALMENTE DOS RELATÓRIOS MÉDICOS, QUE O AUTOR ESTÁ ACOMETIDO DA ESPONDILITE ANQUILOSANTE, SENDO O TRATAMENTO COM O MEDICAMENTO INFLIXIMABE/REMICADE, O MAIS ADEQUADO AO AUTOR. A RECUSA DA REQUERIDA NO CUSTEIO DO TRATAMENTO NO HOSPITAL DE COSTUME SEM FORNECER ALTERNATIVA VIÁVEL EM SEU HOSPITAL RESTA DEMONSTRADA PELA PRÓPRIA PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, NÃO PODENDO O PACIENTE ENFERMO, NEM O PODER JUDICIÁRIO FICAR A MERCÊ DA AUTORIZAÇÃO OU NÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, FACE O CARÁTER URGENTE QUE REVESTE O FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS INFUSÕES NECESSÁRIAS. TODOS ESTES DOCUMENTOS CONFIGURAM PROVA INEQUÍVOCA, ESTANDO APTOS A COMPROVAR A VEROSSI

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000578
REQUERENTE : PNEUCAR COMERCIO LTDA
ADV. : ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS
REQUERIDO : BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TENDO EM VISTA QUE O VALOR DA CAUSA DEVE REFLETIR O SEU CONTEÚDO ECONÔMICO, DEMONSTRANDO O PROVEITO QUE O REQUERENTE PROCURA OBTER AO PROVOCAR O JUDICIÁRIO, DETERMINO A SUA INTIMAÇÃO

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO O VALOR ALI CONSIGNADO À SISTEMÁTICA ESTABELECIDA NO CPC, COM O DEVIDO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS COMPLEMENTARES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000595
REQUERENTE : ANDERSON SOUZA MENEZES
ADV. : VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
REQUERIDO : BANCO BANESE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE DEMONSTRAR SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, HAJA VISTA QUE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CGJ, NÃO BASTA, PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO, A SIMPLES DECLARAÇÃO DE POBREZA DA PARTE. I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

REVISÃO
PROC.: 201411000600
REQUERENTE : TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO
ADV. : SONIA VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(A) : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
DECISÃO....: ASSIM, SEM MAIORES DELONGAS, E CONSIDERANDO O MAIS CONTIDO NOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A CITAÇÃO DA EMPRESA REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE, CASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. NESTA OPORTUNIDADE, DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA VINDICADA. PROV. LEGAIS. I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000601
REQUERENTE : RAFAEL SALES DE ALMEIDA
ADV. : MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO : PASSOS VEÍCULOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE DEMONSTRAR SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, HAJA VISTA QUE, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CGJ, NÃO BASTA, PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO, A SIMPLES DECLARAÇÃO DE POBREZA DA PARTE. I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411000620
REQUERENTE : MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS DANTAS
ADV. : MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO
REQUERIDO : EMPRESA TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A -
DECISÃO....: ANTE AS CONSIDERAÇÕES ACIMA EXPEDIDAS, BEM COMO PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, A FIM DE QUE A REQUERIDA EXCLUA E/OU SE ABSTENHA DE CONSTITUIR RESTRIÇÕES EM TODO E QUALQUER ÓRGÃO OU CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO EM NOME DO DEMANDANTE, ATÉ DECISÃO FINAL DA LIDE EM TESTILHA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), LIMITADA AO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A SER, OPORTUNAMENTE, REVERTIDA EM BENEFÍCIO DO AUTOR. NESTA OPORTUNIDADE, DEFIRO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA VINDICADA PELO AUTOR. CUMPRIDA, CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, ACASO NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE RITOS. INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

USUCAPIÃO
PROC.: 201411000621
REQUERENTE : ZENILTON FONSECA RODRIGUES
ADV. : KAMILA SOARES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, OBSERVO QUE O AUTOR ATRIBUIU O VALOR DE R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) À PRESENTE CAUSA. TODAVIA, TAL VALORAÇÃO MERECE SER RETIFICADA, CONFORME EMENTA ABAIXO TRANSCRITA:AGRAVO DE INSTRUMENTO. USUCAPIÃO. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. CÁLCULO APROXIMADO. UTILIZAÇÃO DE LAUDO APRESENTADO PELA PARTE ADVERSA. CABIMENTO. SENDO POSSÍVEL A ESTIMATIVA DO VALOR ECONÔMICO APROXIMADO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, O VALOR DA CAUSA NA DEMANDA DE USUCAPIÃO DEVE CORRESPONDER A 1/5 DESSE MONTANTE, O QUE SERIA O ACRÉSCIMO PATRIMONIAL ALMEJADO COM A DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. PRECEDENTES DESSA CORTE ESTADUAL E DO EGRÉGIO STJ. PRESENTE AOS AUTOS LAUDO CONTENDO RAZOÁVEL DETALHAMENTO ACERCA DA AFERIÇÃO DO VALOR APROXIMADO DO BEM, NÃO GERA ÓBICE À UTILIZAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO NA FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA PELA DECISÃO ATACADA O FATO DE QUE FOI PRODUZIDO DE FORMA UNILATERAL, PELA PARTE ADVERSA. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA QUE DEVE SER MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70025437229, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: LUIZ RENATO ALVES DA SILVA, JULGADO EM 18/12/2008).ASSIM, INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, QUANTO AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 DR. CRISTIANO JOSÉ MACÊDO COSTA JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411000623
EXEQUENTE : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
EXECUTADO : BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, PESSOALMENTE OU POR SEU ADVOGADO, SE HOUVER, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESDE LOGO, ADVERTIDO QUE, NÃO PROCEDENDO O DEVEDOR AO PAGAMENTO DO VALOR ALGARISMADO NO PRAZO MENCIONADO, INCIDIRÁ, SOBRE O VALOR DO DÉBITO, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME DISPOSIÇÃO DO ART. 475-J DO CPC.I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411000630
REQUERENTE : BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADV. : GIULIO ALVARENGA REALE
REQUERIDO : FERNANDA DE MELO SOUSA
DECISÃO....: R. HOJE. BRADESCO FINANCIAMENTO S.A AJUIZOU AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA FERNANDA DE MELO SOUSA EM RAZÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, REQUERENDO LIMINARMENTE A IMEDIATA BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL. O INADIMPLEMENTO DO(A) REQUERIDO(A) ESTÁ CONFIGURADO PELA NOTIFICAÇÃO ANEXADA À INICIAL.DO EXAME DOS AUTOS, TEM-SE COMO DEMONSTRADO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO(A) REQUERIDO(A), FORMALMENTE CONSTITUÍDO(A) EM MORA.ASSIM, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, À LUZ DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, DEFIRO IN LIMINE, O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM, MEDIANTE ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO, COM REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, COM O QUAL PERMANECERÁ NA QUALIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIO, ATÉ A DECISÃO FINAL.CUMPRIDO, CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES INDICADOS NA INICIAL, EM CINCO DIAS, BEM COMO, PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS DE EXECUÇÃO DA LIMINAR, TUDO NOS TERMOS DOS § 2º E 3º, DO ART. 3º, DO DEC. LEI Nº 911/69, ALTERADOS PELA LEI Nº 10.931/2004.PROV. LEGAIS. I.

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 9
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 12
TOTAL DE PROCESSOS : 34

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
ALEXANDRE HAEMING ZACCHI -> 2
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA -> 1
ALINE TEIXEIRA SANTOS -> 2
ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS -> 1
ALLAN VALERRY NUNES COSTA -> 1
AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO -> 1
ANA LUCIA DE CASTRO LOUREIRO -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 2
ANDREA JESUS GAMA -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 1
CLAUDIA MELO SANTOS ALVES -> 1
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIELA CRISTINA DA SILVA -> 1
DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA -> 1
DANILO GURJAO MACHADO -> 1
DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
EDUARDO NEWENSCHWANDER MAGALHAES -> 1
FERNANDA REGINA DOS SANTOS -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
GLÉSSIANY SÁ DE OLIVEIRA -> 1
ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES -> 1
JAYME SOARES DA ROCHA -> 1
JORGE AURELIO SILVA -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO -> 1
KAMILA SOARES DA SILVA -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
MANUEL DE OLIVEIRA SILVA NETO -> 1
MARCELO NUNES DE BARROS -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 2
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
PÉRICLES DE ABREU DINIZ GONÇALVES -> 2
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO -> 1
REGES COELHO CORREIA -> 1
RICARDO TORRES ROBERTI -> 1
RODRIGO FIORAVANTI PASQUETTI -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
TATIANA PAULA FELICIO BASTOS SANTANA -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 3
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 3
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA -> 1
WALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
WANICELIA GONÇALVES GOMES -> 1
WILSON TELES BARROSO -> 2

ESCRIVÃO.

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 27º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200811100374
REQUERENTE : RAUL DE ALCANTARA MELO
ADV. : NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
REQUERIDO : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
REQUERIDO : EDITORA ABRIL S A
ADV. : VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO
ADV. : RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : CAROLINE BOTELHO ANDRADE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 200811100720
REQUERENTE : CAVALCANTE AGUIAR LTDA LOJAS EMANUELLE
ADV. : ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
REQUERIDO : BANCO RURAL S/A
ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO : SKELTER IND DE CONFECÇOES LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200911100350
REQUERENTE : SIMONE MARIA CAHINO PEREIRA
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
ADV. : FERNANDA SANTANA MOISÉS
REQUERIDO : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO : DISCAR - DISTRIBUIDORA DE CARROS LTDA.
ADV. : FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 200911101096
EMBARGANTE : JOSE LAURO MENEZES SILVA
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : ANA LUCIA MENEZES FARHAT
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : MENEZES FARHAT LTDA
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : M M LTDA
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
EMBARGADO : AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV. : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
EMBARGADO : INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO DAGANI LTDA
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
EMBARGADO : BRUMA BOLSAS LTDA
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
EMBARGADO : PLANET BOLSAS LTDA
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
EMBARGADO : ARTACOM IND E COM DE CALCADOS LTDA
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201011100810
REQUERENTE : SANDRA GLACY DA SILVA
ADV. : JOSELITA TELES SANTANA
ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
REQUERIDO : SABEME SEGURADORA
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ROBERTO BALDO CUNHA

ADV. : HOMERO BELLINI JUNIOR
ADV. : SERGIO MARQUES BRUSCKY
ADV. : GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV. : PABLO BERGER
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO PERICIAL PARA, QUERENDO, OFERTAREM MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.ADEMAIS, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA O EXPERT DO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111100009
EXEQUENTE : BANCO ITAU S.A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO : TANI LUCI MANEZES MELLO
EXECUTADO : DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS TG LTDA ME
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201111100529
REQUERENTE : C.W.S.L.
ADV. : JORGE DA GAMA DIAS JUNIOR
ADV. : VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
REQUERIDO : G.D.S.L.
ADV. : MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS
REQUERIDO : M.D.S.L.
ADV. : MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS
REQUERIDO : M.D.S.L.
ADV. : MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111101311
REQUERENTE : CLODOALDO ALVES CAMPOS
ADV. : MAYRA VANESSA CORREIA NUNES
REQUERENTE : MARIA IZABEL BARROS SANTOS CAMPOS
ADV. : MAYRA VANESSA CORREIA NUNES
REQUERIDO : MOACIR OLIVEIRA
ADV. : JAILTON SANTOS MELO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211100139
REQUERENTE : MARLENE DANTAS PEDRAL DOS SANTOS
ADV. : MARISTELA LISBOA MUNIZ PRADO
ADV. : LUCAS DO COUTO SANTANA
REQUERIDO : VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO
ADV. : MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADV. : AMANDA CORREIA SILVA
ADV. : FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201211100429
REQUERENTE : MARCIO CARDOSO LIMA
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A) : BANCO SANTANDER S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211100732
IMPUGNANTE : BANCO DIBENS S/A
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
IMPUGNADO : JOSE DANIEL DA SILVA
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201211101165
REQUERENTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM AMERICA ETAPA I
ADV. : FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO
REQUERIDO : MARCIA RIBEIRO DE SOUZA

ADV. : IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
ADV. : JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

REVISÃO
PROC.: 201211101280
REQUERENTE : MARIA VIRGÍNIA MAIA SANTOS
ADV. : LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211101299
IMPUGNANTE : INERGUS INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
IMPUGNADO : THAIS MAIA DE BRITTO FERNANDES
ADV. : THAIS MAIA DE BRITTO
IMPUGNADO : THIAGO DÁVILA FERNANDES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211101454
EXEQUENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : SOLANGE ALVES SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201311100186
REQUERENTE : ALICE PASSOS GOES
ADV. : LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERIDO : GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

REVISÃO
PROC.: 201311100329
REQUERENTE : GILVAN DOS SANTOS
ADV. : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
REQUERIDO(A) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA
ADV. : LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201311100357
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201311100503
REQUERENTE : PABLO RENA DE OLIVEIRA
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : VIVO S.A.
ADV. : JORGE LUÍS AZEVEDO NUNES
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, APRESENTANDO, DESDE LOGO, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SE FOR O CASO. DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE.

REVISÃO
PROC.: 201311100514
REQUERENTE : JAIRA DE MELO SOARES
ADV. : DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERIDO(A) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV. : MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311100708
IMPUGNANTE : INERGUS - INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
IMPUGNADO : JOSE CARLOS DE SOUZA E OUTROS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201311100720
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS TORRES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : MARIA AUGUSTA DOS PASSOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : JOSE FRANCISCO SANTOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FREIRE
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : JOSE PEREIRA LEITE
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : JOSE CARLOS RAMOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : DEGIVAL RODRIGUES GONÇALVES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : JOSE DORTAS ARAUJO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : NERVITON LIMA FONTES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERENTE : JOÃO ARAUJO PINTO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
ADV. : JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES
REQUERIDO : INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS
ADV. : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201311100749
REQUERENTE : GILMA GUIMARÃES
ADV. : LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERIDO : GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201311100836
REQUERENTE : ALESSANDRO SOUZA SANTOS
ADV. : HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA
REQUERIDO(A) : BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADV. : DIOGO DORIA PINTO
ADV. : GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE PROCEDAM A DISTRIBUIÇÃO DAS PETIÇÕES POR DEPENDÊNCIA.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201311100843
REQUERENTE : JOÃO RAMOS DA SILVA NEOPOLIS
ADV. : JOSÉ DIAS GUIMARAES
ADV. : RICARDO BEZERRA DE BRITO
REQUERIDO : BANESE

ADV. : NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
ADV. : ZILDA MARIA FONTES CALDAS
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S. A.
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : AMAURI FIGUEIREDO LEAL
ADV. : BETANIA MARA COELHO GAMA
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : JADEMIR DE ANDRADE CAMARA
REQUERIDO : LUCIL IND E COM DE LUVAS LTDA ME
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : TECNOSEG INDUSTRIAL LTDA
ADV. : FÁBIO SANTOS CALEGARI
ADV. : ANDRÉ FERNANDO BOTTECHIA
ADV. : MARCELO SOARES OLIVEIRA
REQUERIDO : KCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REQUERIDO : LUBEKA INDUSTRIAL LTDA
ADV. : GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311101132
REQUERENTE : MARIA ANGELITA CONCEIÇAO DA SILVA
ADV. : VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
REQUERIDO : BANCO ITAU S/A
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201311101171
EMBARGANTE : MIRELLA DOS SANTOS REIS
ADV. : CRISTIANO PINHEIRO BARRETO
EMBARGADO : JOSE AFFONSO BERNAL
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ANA MARIA AFONSO RIBEIRO BERNAL
EMBARGADO : ANDERSON RIBEIRO BERNAL
ADV. : ANA MARIA AFONSO RIBEIRO BERNAL
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, CASO POSSUAM INTERESSE, ACERCA DOS AUTOS, APÓS O RETORNO DESTE DE GRAU/INSTÂNCIA SUPERIOR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311101857
EXEQÜENTE : BRAULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
ADV. : BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
EXECUTADO : VALDEMAR CALUMBY
ADV. : VALDEMAR CALUMBY
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411100057
REQUERENTE : MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA
ADV. : CARLOS COSTA
REQUERENTE : LIBRA EWP COMÉRCIO LTDA M.E
ADV. : CARLOS COSTA
REQUERIDO : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
REQUERIDO : CELINA MARIA ALCANTARA NASCIMENTO AGUIAR
REQUERIDO : ANTONIO FERNANDO M AGUIAR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411100068
EXEQUENTE : MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO
ADV. : ANNE CAROLINE BARBOSA ARAÚJO
EXECUTADO : ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA BRASIL - AFTB
EXECUTADO : CARLOS ALBERTO LILIENTHAL ROTERMUND
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411100107
EXEQUENTE : BANCO ITAU UNIBANCO
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO

EXECUTADO : GLOBAL MULTIMARCAS COM DE VEICULOS LTDA
EXECUTADO : EMANUELE FILIBERTO MARIMPIETRI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411100138
EXEQÜENTE : KATIA DE SA NASCIMENTO
ADV. : ANA PAULA DIAS DA SILVA
EXECUTADO : FAUSTO ELOY SANTOS SOBRINHO
ADV. : ELIANE DE JESUS TORRES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411100258
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : MARIA IVANETE NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411100407
REQUERENTE : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : MÁRCIO MENEZES
REQUERIDO : DALMO RODRIGUES DE AQUINO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201411100446
REQUERENTE : RICARDO ELETRO
ADV. : FABRÍCIA SILVA DE CERQUEIRA
REQUERIDO : RISOLINA ANDRADE HORA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA - ART 51,I, CPC
PROC.: 201411100608
IMPUGNANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
IMPUGNADO : L & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADV. : HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: CADASTRE-SE O PATRONO DO IMPUGNADO, PUBLICANDO-SE, EM SEGUIDA, O PRESENTE DESPACHO.MANIFESTE-SE O IMPUGNADO EM 10 DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 34
TOTAL DE PROCESSOS : 36

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXSANDRO MONTEIRO MELO -> 1
ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1
AMANDA CORREIA SILVA -> 1
AMAURI FIGUEIREDO LEAL -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA MARIA AFONSO RIBEIRO BERNAL -> 2
ANA PAULA DIAS DA SILVA -> 1
ANDRÉ FERNANDO BOTTECHIA -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANNE CAROLINE BARBOSA ARAÚJO -> 1
BETANIA MARA COELHO GAMA -> 1
BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS COSTA -> 2
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CAROLINE BOTELHO ANDRADE -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 2
CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CRISTIANO PINHEIRO BARRETO -> 1
DIOGO DORIA PINTO -> 1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 1
EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 1
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE -> 2
ELIANE DE JESUS TORRES -> 1

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
FABRÍCIA SILVA DE CERQUEIRA -> 1
FERNANDA SANTANA MOISÉS -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA -> 1
FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO CARDOSO -> 1
FÁBIO SANTOS CALEGARI -> 1
GABRIEL LUIZ SALVADORI DE CARVALHO -> 1
GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS -> 1
HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 1
HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA -> 1
HOMERO BELLINI JUNIOR -> 1
IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES -> 1
JADEMIR DE ANDRADE CAMARA -> 1
JAILTON SANTOS MELO -> 1
JORGE DA GAMA DIAS JUNIOR -> 1
JORGE LUÍS AZEVEDO NUNES -> 1
JOSELITA TELES SANTANA -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 2
JOSÉ DIAS GUIMARAES -> 1
JOSÉ TUANY CAMPOS DE MENEZES -> 10
JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 1
LUCAS DO COUTO SANTANA -> 1
LUCAS MENDONCA RIOS -> 2
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 2
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MELO -> 1
LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR -> 1
MARCELO SOARES OLIVEIRA -> 1
MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARISTELA LISBOA MUNIZ PRADO -> 1
MAYRA VANESSA CORREIA NUNES -> 2
MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS -> 3
MÁRCIO MENEZES -> 1
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS -> 1
PABLO BERGER -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 2
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PEDRO MORAES MESSIAS -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 2
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 2
RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA -> 1
RICARDO BEZERRA DE BRITO -> 1
ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 2
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SERGIO MARQUES BRUSCKY -> 1
THAIS MAIA DE BRITTO -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 12
VALDEMAR CALUMBY -> 1
VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 4
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1
VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 4
VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 5
WILLIEVANES ALVES DE SOUZA -> 1
ZILDA MARIA FONTES CALDAS -> 1

ESCRIVÃO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 28º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199411209133
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO MENEZES DUARTE
EXECUTADO : J QUEIROZ & CIA LTDA
ADV. : ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199911206431
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO : LOJAS STOK TUBOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INDEFIRO O PLEITO RETRO, TENDO EM VISTA JÁ TER PASSADO PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI REQUERIDO. MANTENHAM-SE OS PRESENTES AUTOS ARQUIVADOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 40, §§ 1O E 2O, DA LEI 6.830/80, LEI DE EXECUÇÃO FISCAL (LEF). URGE RESSALTAR, QUE SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ, UMA VEZ DETERMINADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO A REQUERIMENTO DA FAZENDA E DECORRIDO O PRAZO, O ARQUIVAMENTO É CONSEQUÊNCIA AUTOMÁTICA, PRESCINDINDO DE DESPACHO FORMAL QUE O DETERMINE E INTIMAÇÃO PRÉVIA DO CREDOR. VEJA-SE:TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL E AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA DECISÃO QUE SUSPENDE E ARQUIVA O FEITO.1. A DESCONSTITUIÇÃO DAS PREMISSAS FÁTICAS CONSIDERADAS PELA CORTE DE ORIGEM, DE QUE A SUSPENSÃO FOI REQUERIDA PELA FAZENDA NACIONAL, O QUE TERIA LEGITIMADO A DISPENSA DE SUA INTIMAÇÃO SOBRE TAL ATO, DEMANDARIA A ANÁLISE DO ACERVO FÁTICO PROBATÓRIO, VEDADA PELA SÚMULA 7/STJ.2. É DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO DO ATO DE ARQUIVAMENTO, O QUAL DECORRE DO TRANSCURSO DO PRAZO DE UM ANO DE SUSPENSÃO E É AUTOMÁTICO, CONFORME DISPÕE A SÚMULA 314 DESTA CORTE: EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE . [...] (AGRG NO ARESP 202.392/SC, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJE 28/09/2012).3. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.(AGRG NO ARESP 192.552/RO, REL. MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 26/02/2013, DJE 05/03/2013). FRISE-SE QUE OS PEDIDOS DE DILIGÊNCIA, REALIZADOS NO ÍNTERIM DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, DEFERIDOS E NÃO FRUTÍFEROS NÃO TERÃO O CONDÃO DE INTERROMPER O PRAZO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, CONFORME REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. FINDO O PRAZO DE CINCO ANOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011200559
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : CARLOS ALBERTO ROSA ME
ADV. : JOSÉ RILTON TENÓRIO MOURA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201401710}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011200741
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : SANSAT COMERCIAL DE BEBIDAS E ESTIVAS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 211, SOB PENA DE SUSPENSÃO, CONFORME O ART. 40, DA LEF.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111200709
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO : NADJA CRISTINA SILVA MELO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201401710}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111201809
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : CBK COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
ADV. : JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201401710}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211200764
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO : GERALDO MEDRADO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.TENDO EM VISTA O OFÍCIO DE FL. 93, QUE INFORMA A TRANSFERÊNCIA TOTAL DO VALOR DEVIDO AO MUNICÍPIO. MANIFESTE-SE ESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411200963
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : MESSAS E FILHOS LTDA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INDEFIRO O PLEITO RETRO, TENDO EM VISTA JÁ TER PASSADO PRAZO SUPERIOR AO QUE FOI REQUERIDO. MANTENHAM-SE OS PRESENTES AUTOS ARQUIVADOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, NA FORMA DO ARTIGO 40, §§ 1O E 2O, DA LEI 6.830/80, LEI DE EXECUÇÃO FISCAL (LEF). URGE RESSALTAR, QUE SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ, UMA VEZ DETERMINADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO A REQUERIMENTO DA FAZENDA E DECORRIDO O PRAZO, O ARQUIVAMENTO É CONSEQUÊNCIA AUTOMÁTICA, PRESCINDINDO DE DESPACHO FORMAL QUE O DETERMINE E INTIMAÇÃO PRÉVIA DO CREDOR. VEJA-SE:TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL E AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA DECISÃO QUE SUSPENDE E ARQUIVA O FEITO.1. A DESCONSTITUIÇÃO DAS PREMISSAS FÁTICAS CONSIDERADAS PELA CORTE DE ORIGEM, DE QUE A SUSPENSÃO FOI REQUERIDA PELA FAZENDA NACIONAL, O QUE TERIA LEGITIMADO A DISPENSA DE SUA INTIMAÇÃO SOBRE TAL ATO, DEMANDARIA A ANÁLISE DO ACERVO FÁTICO PROBATÓRIO, VEDADA PELA SÚMULA 7/STJ.2. É DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, BEM COMO DO ATO DE ARQUIVAMENTO, O QUAL DECORRE DO TRANSCURSO DO PRAZO DE UM ANO DE SUSPENSÃO E É AUTOMÁTICO, CONFORME DISPÕE A SÚMULA 314 DESTA CORTE: EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE . [...] (AGRG NO ARESP 202.392/SC, REL. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJE 28/09/2012).3. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.(AGRG NO ARESP 192.552/RO, REL. MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 26/02/2013, DJE 05/03/2013). FRISE-SE QUE OS PEDIDOS DE DILIGÊNCIA, REALIZADOS NO ÍNTERIM DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, DEFERIDOS E NÃO FRUTÍFEROS NÃO TERÃO O CONDÃO DE INTERROMPER O PRAZO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, CONFORME REMANSOSA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. FINDO O PRAZO DE CINCO ANOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411201229
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : MARIA DAS GRACAS DE SOUZA FARO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201401710}

EMBARGOS
PROC.: 200611200069
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV. : NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : HUGO FILARDI PEREIRA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200611200979
REQUERENTE : ROOSEVELT BATISTA DE CARVALHO
ADV. : RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA PAGAR AS CUSTAS FINAIS

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911200966
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : MOACIR CARDOSO DANTAS
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVE-SE OS AUTOS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201401710}

EXECUÇÃO
PROC.: 201011201183
EXEQUENTE : MARCIO DOS SANTOS
ADV. : IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
EXECUTADO : IPES
PROC. : MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111201617
EXEQUENTE : GUILHERME MARTINS MALUF
ADV. : GUILHERME MARTINS MALUF
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 68, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201111201906
EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A-BANESE
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO : MARIA SALETE FERRARI DE MATOS
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52, NO PRAZO DE 10 DIAS.

AÇÃO POPULAR
PROC.: 201111202174
AUTOR : AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS FILHO
ADV. : JOSÉ MELO SANTOS
RÉU : CONSTRUTORA CUNHA LTDA
ADV. : EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
ADV. : HELDER SANCHES BARBOSA
ADV. : JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ADV. : RICARDO TORRES ROBERTI
ADV. : BRUNO FREIRE MARINHO
RÉU : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
PROC. : THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS
RÉU : VIVALDA TAVARES DA CUNHA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
RÉU : VALMOR BARBOSA BEZERRA
ADV. : BRUNO ALEXANDRE GOMES
RÉU : EDVALDO NOGUEIRA FILHO
PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
ADV. : AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: ATO ORDINATÓRIOPROCESSO Nº 201111202174 FICA A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU PATRONO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, OU SEJA, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES/RÉPLICA, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 682/748, APRESENTADA PELO PATRONO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS PRESENTES AUTOS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201211201347
EXEQUENTE : EDNA PASSOS SANTANA
ADV. : EDNA PASSOS SANTANA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 19, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200047
EXEQUENTE : ALEX PEREIRA ALCANTARA
ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 26, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200157
EXEQUENTE : RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO
ADV. : RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 36, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200317
EXEQUENTE : GUILHERME MARTINS MALUF
ADV. : GUILHERME MARTINS MALUF
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 32, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200367
EXEQUENTE : LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
ADV. : LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
EXECUTADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 36, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200567
EXEQUENTE : VIVIANE PASSOS DA COSTA
ADV. : VIVIANE PASSOS DA COSTA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 22, MANIFESTE-SE

O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
PROC.: 201311200573
AUTOR : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CRISTIANE TODESCHINI
PROC. : LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
PROC. : CARINA FONTES SILVA BARRETTO
RÉU : SAMAM LOCADORA LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
RÉU : JOSÉ FERNANDES DE LIMA
ADV. : MARCELO MONTALVÃO MACHADO
RÉU : S.T. LOCACAO DE VEICULOS LTDA (BBD LCC VEICULOS LTDA)
ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV. : GERALDO RESENDE FILHO
ADV. : LEA MARIA MELO ANDRADE
ADV. : DIEGO DANTAS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A PETIÇÃO JUNTADA PELO DEMANDADO ST LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDA ÀS FLS. 537/538, BEM COMO A COTA PROMOTORIAL RETRO, DEVOLVO O PRAZO AO PRIMEIRO PARA MANIFESTAÇÃO.APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200597
EXEQUENTE : THEREZA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO
ADV. : GREZIELE LIMA MENDONÇA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE HOUVE O BLOQUEIO DE VALORES DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 22, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201311200674
EMBARGANTE : M C MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, BEM COMO CONTADOS E PREPARADOS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311200724
EXEQUENTE : JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
ADV. : JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A)/PATRONO(A), PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

EMBARGOS
PROC.: 201311200739
EMBARGANTE : ADA AUGUSTA CELESTINO BEZERRA
ADV. : JULIANA MARQUES GUERRA
ADV. : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR
PROC. : RAMON ROCHA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311200850
EXEQUENTE : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
PROC. : MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS
PROC. : KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
DECISÃO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311200864
EXEQUENTE : GUILHERME MARTINS MALUF
ADV. : GUILHERME MARTINS MALUF
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR SEQUESTRADO JUNTADO EM 08/05/2014, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 12/05/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

COBRANÇA
PROC.: 201311200888
REQUERENTE : RITA DE CASSIA CARVALHO
ADV. : GERCIVALDO ANDRADE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CRISTIANE TODESCHINI
REQUERIDO : SERGIPEPREVIDÊNCIA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG
ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO
ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA A EXISTÊNCIA DE CUSTAS A PAGAR. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201311200888
REQUERENTE : RITA DE CASSIA CARVALHO
ADV. : GERCIVALDO ANDRADE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CRISTIANE TODESCHINI
REQUERIDO : SERGIPEPREVIDÊNCIA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG
ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO
ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 19,14.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201311200923
IMPETRANTE : COMERCIAL LÍCITA LTDA - EPP
ADV. : MARCELO SANTANA DE ALMEIDA
IMPETRADO : GERENTE DE MARCADORIAS EM TRANSITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE
PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DATADA DE 09/05/2014, CERTIFIQUE A SECRETARIA ACERCA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EM CASO POSITIVO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311200931
EXEQÜENTE : VALDIR HENRIQUE SANTANA
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
EXECUTADO : BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE A PROCURAÇÃO ACOSTADA EM 12/05/2014 POSSUI DATA POSTERIOR À DO JULGAMENTO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA PARTE EXEQUENTE.

EMBARGOS
PROC.: 201311200950
EMBARGANTE : ISRAEL FERNANDES GRACA. (079-222-0487).
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201311201022
EXEQUENTE : ZULEIDE BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA
ATO ORDINATÓRIO....: FICA A PARTE REQUERENTE/EXEQUENTE POR VIA DE SEU PATRONO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, OU SEJA, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES, ACERCA DA PETIÇÃO E RECIBO DE DEPÓSITO, APRESENTADOS PELO PATRONO DA PARTE EXECUTA, NO PRAZO DE 05 CINCO) DIAS.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO

PROC.: 201311201024
REQUERENTE : TIM CELULAR S A
ADV. : PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO
ADV. : CAIO DE ALMEIDA MANHÃES
ADV. : ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,CERTIFIQUE-SE A ESCRIVANIA SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DO DEMANDADO ACERCA DO DESPACHO PUBLICADO EM 08/04/2014.DEFIRO PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 09/05/2014. ASSIM, NOMEIO PERITO JUDICIAL O CONTADOR GILVAN SILVA JÚNIOR, QUE PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA CARLOS GARCIA, Nº 123, CONJUNTO COSTA E SILVA, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP 49075-130, TELEFONES 3211-1572, 9907-5020 E 9116-4943. INDIQUEM AS PARTES, QUERENDO, ASSISTENTES TÉCNICOS. FORMULEM OS INTERESSADOS, QUESITOS. O PRAZO É DE CINCO (05) DIAS.ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), ATENTO À COMPLEXIDADE DA DEMANDA, EM MATÉRIA QUE EXIGE CONHECIMENTOS TÉCNICOS.DEPOSITE A PARTE AUTORA OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, A FIM DE PROSSEGUIR O FEITO. EFETUADO O DEPÓSITO, INTIME-SE O PERITO PARA INICIAR A DILIGÊNCIA. ANTE A NOVA REDAÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESNECESSÁRIA A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. CONCEDO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, APÓS A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO, PARA O PERITO ENTREGAR O LAUDO TÉCNICO, EM JUÍZO.DÊ-SE CIÊNCIA AO PERITO DE QUE O MESMO DEVERÁ COMUNICAR AO JUÍZO O DIA, HORA E LOCAL EM QUE INICIARÁ A PROVA TÉCNICA, A FIM DE QUE DISSO SEJA DADO CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201033
EXEQUENTE : MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
ADV. : MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO E NÃO HOUVE O DEPÓSITO REFERENTE A RPV, E DIANTE DA PETIÇÃO DATADA DE 16/04/2014, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSÓRIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201034
EXEQUENTE : MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
ADV. : MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR DEPOSITADO JUNTADO PELA EXECUTADA EM 08/05/2014, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 08/05/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311201039
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
EXECUTADO : SONIA MARIA SANTOS
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJEOFICIE-SE AO BANESE INFORMANDO O ID DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DO BACEN ACOSTADO AOS AUTOS EM 27.01.2014.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201311201104
EXEQUENTE : LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA
ADV. : JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ALTERE A ESCRIVANIA A CLASSE PROCESSUAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAÉ ENTENDIMENTO DO STJ:RECURSO ESPECIAL Nº 1.262.933 - RJ (2011/0150035-8)RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃORECORRENTE : CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESADVOGADO : SÉRGIO COELHO E SILVA PEREIRA E OUTRO(S)RECORRIDO : CLÁUDIA OLIVEIRA SOPHIAADVOGADO : OSENIR B C MELLO DOS SANTOS E OUTRO(S)INTERES. : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - AMICUS CURIAE ADVOGADO : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)EMENTAPROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. TÍTULO JUDICIAL. MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO APENAS NA PESSOA DO ADVOGADO DO DEVEDOR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. 1. PARA FINS DO ART. 543-C DO CPC: NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, O DEVEDOR DEVERÁ SER INTIMADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DE QUANDO, CASO NÃO O EFETUE, PASSARÁ A INCIDIR A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC). 2. NO CASO CONCRETO, RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA SANAR O ERRO MATERIAL DETECTADO NO ACÓRDÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DE MODO QUE NÃO HÁ FALAR EM APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU PATRONO, VIA PUBLICAÇÃO, PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% DE QUE TRATA O ART. 475-J DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS
PROC.: 201311201140
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

ADV. : THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA
EMBARGADO : FFB PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EMBARGADO : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONTADOS E PREPARADOS À CONCLUSÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201152
EXEQUENTE : ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTES
ADV. : AMANDA TAVARES DA CRUZ
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR SEQUESTRADO JUNTADO EM 23/04/2014, BEM COMO A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, CONFORME CERTIFICADO EM 15/05/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201172
EXEQÜENTE : MARIA JOSEFINA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : HOSPITAL SAO JOSE LTDA
ADV. : LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
ADV. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201311201172. VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR DEPOSITADO PELO EXECUTADO JUNTADO EM 16/12/2013, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 30/01/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201174
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR SEQUESTRADO JUNTADO EM 08/05/2014, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 10/05/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201311201175
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
ADV. : EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : FUNDAÇAO HOSPITALAR DE SAUDE DE SERGIPE
ADV. : CARLOS DIÊGO DE BRITO FREITAS
ADV. : ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS
DECISÃO....: R. HOJE,RECEBO AS APELAÇÕES APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO COM FULCRO NO ART. 520, VII, DO CPC. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA RESPONDEREM, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311201193
REQUERENTE : GENICE DOS SANTOS ARÃO
ADV. : FLÁVIO PASSOS DE SÁ
ADV. : LUCAS DE SOUZA PINTO
REQUERENTE : GIVANILSON DOS SANTOS ARÃO
ADV. : FLÁVIO PASSOS DE SÁ
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A AUTORA PARA PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 11/05/2014, ELETRONICAMENTE, TENDO EM VISTA A VIRTUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, BEM COMO A MESMA TRATAR-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201237
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO E NÃO HOUVE O DEPÓSITO REFERENTE A RPV, E DIANTE DA PETIÇÃO DATADA DE 13.04.2014, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR DE R$ 322,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201265
EXEQUENTE : ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO
ADV. : ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO E NÃO HOUVE O DEPÓSITO REFERENTE A RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR DE R$ 4.194,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311201294
REQUERENTE : VALDECI FARIAS SANTOS
ADV. : NASHA KATTIELLIE DOS SANTOS MATOS
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : RAMON SILVA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201311201297
EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO : IMPACTO MÃO DE OBRA LTDA
EXECUTADO : PAULA DANIELE DA SILVA SANTOS ELIAS
EXECUTADO : JACQUELINE ALVES CARNEIRO
EXECUTADO : MARCIO JOSE DA SILVA ELIAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO E CPF DA EXECUTADA, JACQUELINE ALVES CARNEIRO, INFORMAÇÕES ESSAS NECESSÁRIAS PARA O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO RETRO.APÓS, ANALISAREI OS DEMAIS PEDIDOS DA INDIGITADA PETIÇÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201304
EXEQUENTE : EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
ADV. : EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR SEQUESTRADO JUNTADO EM 08/05/2014, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 09/05/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201357
EXEQUENTE : LEONARDO VILANOVA MACIEL
ADV. : LEONARDO VILANOVA MACIEL
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO E NÃO HOUVE O DEPÓSITO REFERENTE A RPV, E DIANTE DA PETIÇÃO DATADA DE 16.04.2014, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201374
EXEQÜENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA
EXECUTADO : ANDERSON MAGNO DE SAO JOSE SANTOS
ADV. : FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
ADV. : MARCIA MENEZES NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA EM 06/02/2014, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201379
EXEQÜENTE : SOLANO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA
ADV. : FERNANDA ARAÚJO DE MORAIS VIEIRA
EXECUTADO : BANESE
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201311201474
REQUERENTE : MARIO CESAR DOS SANTOS DE JESUS
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201522
EXEQUENTE : GUILHERME MARTINS MALUF
ADV. : GUILHERME MARTINS MALUF
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO E NÃO HOUVE O DEPÓSITO REFERENTE A RPV, E DIANTE DA PETIÇÃO JUNTADA EM 13/05/2014, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ANULATÓRIA
PROC.: 201311201544
REQUERENTE : TERMACO TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201311201683
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOÃO BATISTA REGO DE AMORIM
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO ACOSTADO EM 13/05/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201690
EXEQÜENTE : RAIMUNDO VIEIRA DE ANDRADE
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A- BANESE
ADV. : THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO A PETIÇÃO JUNTADA EM 29/04/2014, ALTERE A ESCRIVANIA O POLO ATIVO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL – SCP, DEVENDO CONSTAR RAIMUNDO VIEIRA DE ANDRADE E NOBERTO NUNES DE ANDRADE EM VEZ DE CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO.APÓS, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201690
EXEQÜENTE : RAIMUNDO VIEIRA DE ANDRADE
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A- BANESE
ADV. : THEOBALDO ELOY DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF DO SR NOBERTO NUNESDE ANDRADE.,PARA SEU DEVIDO CADASTRAMENTO NOS AUTOS, ASSIM COM O ENDEREÇO DE AMBOS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201311201735
EXEQUENTE : RAILDE TELES LIMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201755
EXEQUENTE : SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV. : SAUL SILVEIRA SCHUSTER
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, I - CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO EXARADA EM 15/05/2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I. III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201757
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, I - CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO EM 04.04.2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 505,22 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I. III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201311201772
IMPETRANTE : JOSE FERNANDO DOS SANTOS
ADV. : ROBERTA SANDES SAMPAIO
IMPETRADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
DECISÃO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201784
EXEQÜENTE : ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS
ADV. : JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV. : LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O PATRONO JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA EM 13/05/2014.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201311201802
AUTOR : LEOSVALDO DOS SANTOS
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
RÉU : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,CONSIDERANDO O DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA, ANTE A EXISTÊNCIA NOS QUADROS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERITO NA ÁREA CONTÁBIL, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O CONTADOR AUGUSTO MENDONÇA CONCEIÇÃO, O QUAL PODERÁ SER ENCONTRADO NA GERÊNCIA DE PERÍCIAS DO TRIBUNAL, SITUADO NO NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, BAIRRO CAPUCHO, NESTA CAPITAL.INDIQUEM AS PARTES, QUERENDO, ASSISTENTES TÉCNICOS. FORMULEM OS INTERESSADOS, QUESITOS. O PRAZO É DE 05 (CINCO) DIAS.DEIXO DE ARBITRAR OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, ANTE O DISPOSTO NA NO ART. 3°, PARÁGRAFO 3°, DA RESOLUÇÃO 35/2006 DO TJ/SE.DECORRIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESITOS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PERÍCIA, VIA MALOTE, INFORMANDO-SE À REFERIDA GERÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO PERITO.ANTE A NOVA REDAÇÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESNECESSÁRIA A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO. CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DOS AUTOS PELA GERÊNCIA DE PERÍCIAS, PARA O PERITO ENTREGAR O LAUDO TÉCNICO EM JUÍZO.O PERITO DEVERÁ COMUNICAR AO JUÍZO, ÀS PARTES E ASSISTENTES TÉCNICOS DATA E LOCAL PARA O INÍCIO DA PROVA TÉCNICA.

CAUTELAR PREPARATÓRIA

PROC.: 201311201824
REQUERENTE : FELIPE CAUA RIBEIRO SILVA CASTRO
ADV. : FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
REQUERIDO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE SERGIPE
ADV. : RICARDO MESQUITA BARBOSA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EMBARGOS
PROC.: 201311201844
EMBARGANTE : TRANSPORTADORA FARIAS SOUTO LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ADV. : HELDER SANCHES BARBOSA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO OS EMBARGOS. SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE LEI. I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201847
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, I - CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO EM 05.04.2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 682,14 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I. III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201311201869
REQUERENTE : JOSE CARLOS RAMOS BISPO
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : JOSE OLIVEIRA DE MATOS
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : JORGE LUIZ TAVARES DOS SANTOS
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : JOSE MESQUITA MOTA
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : ALFREDO CASTANHEIRA ANTUNES BATISTA
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : JOSE WELLINGTON DOS SANTOS
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : ALVANI BOMFIM DE SOUZA
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : GILDEON ULISSES BISPO
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : ANTONIO LUIZ ALVES DORIA
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : ELENO ALVES DE SANTANA
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : ERNESTO TELES BARRETO
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERENTE : ODILARDO ALVES FRAGA DOS SANTOS
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, BEM COMO CONTADOS E PREPARADOS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EMBARGOS
PROC.: 201311201911
EMBARGANTE : FABRICA DE ESTOPA DE ARACAJU LTDA
ADV. : ALESSANDER SANTOS BARBOSA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO

NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311201916
EXEQÜENTE : MIRIAN DOS SANTOS TORQUATO
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
ADV. : MARAIZA CRUZ SÁ
SENTENÇA....: [...]ACOLHO, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA TOMBADO SOB O NÚMERO 201311201916PROPOSTA POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO EM FACE DE MIRIAN DOS SANTOS TORQUATO, EM RAZÃO DO QUE DECLARO EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO JUNTADO PELA EXECUTADA EM 07.02.2014 COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, QUANDO REQUERIDO, PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, COM SEUS ACRÉSCIMOS.[...]

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311201919
REQUERENTE : IVAN DOS SANTOS VIANA
ADV. : THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERENTE : ITALO IVAN DOS SANTOS VIANA
ADV. : THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERENTE : LÍDIA SIMÕES DE JESUS
ADV. : THIAGO MENEZES SANTANA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : RAMON SILVA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311201932
EXEQUENTE : ANA LUCIA REGUEIRA FREITAS
ADV. : ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,I - CERTIFIQUE A ESCRIVANIA A INEXISTÊNCIA DE EMBARGOS.APÓS, NÃO TENDO SIDO OFERTADOS EMBARGOS E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 12/05/2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 4.222,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007.II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311201939
REQUERENTE : GILVANIA SANTOS
ADV. : ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA
REQUERENTE : BRUNO ALVANI SANTOS
ADV. : ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA
REQUERENTE : BRENO ALVANI SANTOS
ADV. : ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA
REQUERIDO : SERGIPE PREVIDENCIA
ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA EM 08.05.2014. PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201311201940
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
EMBARGADO : JULIO CESAR OLIVEIRA SIMOES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMBARGOS
PROC.: 201311201940
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
EMBARGADO : JULIO CESAR OLIVEIRA SIMOES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CUMPRA-SE O DESPACHO RETRO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201311201962
EXEQUENTE : COHIDRO
ADV. : GLICIA MARIA DOS SANTOS
EXECUTADO : PROEGI PROJETOS AGROINDUSTRIAL LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

EMBARGOS
PROC.: 201311201973
EMBARGANTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
EMBARGADO : CARMÉM LÚCIA DIAS DE OLIVEIRA CONSTANTINO
ADV. : THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311201987
EXEQUENTE : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO....: R. HOJE, SUSPENDO OS PRESENTES AUTOS POR 6 (SEIS) MESES OU ATÉ O RETORNO DO PROCESSO Nº 201311200563 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311202013
EXEQÜENTE : CARLOS JUNG MOURA DE MELO
ADV. : CARLOS JUNG MOURA DE MELO
EXECUTADO : BANCO DIBENS S/A
ADV. : FERNANDO LUZ PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DATADA DE 09/05/2014, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

EMBARGOS
PROC.: 201411200012
EMBARGANTE : MARIA VALDEREZ SILVA SANTOS
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CERTIFIQUE-SE A ESCRIVANIA ACERCA DA TEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200069
EXEQUENTE : ATTILIA GABRIELA SENA D DA SILVA
ADV. : ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O ESTADO DE SERGIPE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO VALOR SEQUESTRADO EM 06.05.2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411200075
EXEQÜENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
EXECUTADO : HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADV. : FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
ADV. : MANOEL UMBELINO NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DIGA O EXEQUENTE QUAL A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

REVISÃO
PROC.: 201411200184
REQUERENTE : JOSELUZIA DE AZEVEDO SOARES
ADV. : MARCELO POCONÉ DANTAS
ADV. : VINÍCIUS ANDRADE DE JESUS
ADV. : HELOISA GAMA DE SALES
REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA
REQUERIDO(A) : SEAC - ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
ADV. : LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: (...)ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EMBARGOS
PROC.: 201411200229
EMBARGANTE : IPESAUDE-INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
EMBARGADO : FLAVIO COUTO AMARO DA SILVA
ADV. : DIOGO DANTAS OLIVEIRA
EMBARGADO : DAVID SANTOS PRADO
EMBARGADO : LAURA CECILIA DE ALMEIDA FONTES
EMBARGADO : KATIA CRISTINA AMARAL MAYNARD
EMBARGADO : JORGE DAMIAO DE ALMEIDA
EMBARGADO : ADELVAN FERREIRA DA CUNHA
EMBARGADO : JOSE ROBERTO DE GOIS
EMBARGADO : ADA MARIA DE SOUZA
EMBARGADO : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
EMBARGADO : SERAPIÃO ANTÔNIO GOIS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ENTENDO SER A MATÉRIA DE DIREITO, VERIFICANDO DO MESMO MODO A AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ ENCARTADAS AOS AUTOS, PODENDO, PORTANTO, O PROCESSO SER JULGADO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA. CIÊNCIA DISSO AOS INTERESSADOS. INEXISTINDO RECURSO, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200262
EXEQUENTE : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DIONÍSIO
ADV. : JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITEM-SE OS EXECUTADOS PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411200274
REQUERENTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINAI I
ADV. : RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
REQUERIDO : LUCIANO GALO BARROS
REQUERIDO : BANCO BANESE
ADV. : MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO : JANAÍNA CRISTINA AQUINO SILVA
REQUERIDO : ACCON - ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: FICA A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU PATRONO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, OU SEJA, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES/RÉPLICA, ACERCA DA CONTESTAÇÃO, APRESENTADA PELO PATRONO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS PRESENTES AUTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200277
EXEQUENTE : VIVIANE PASSOS DA COSTA
ADV. : VIVIANE PASSOS DA COSTA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411200289
EXEQUENTE : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, I - CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO DATADO DE 13.05.2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 688,63 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I. III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201411200291
EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. BANESE
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
EXECUTADO : AROLDO JOSE DE LIMA FRANCA
EXECUTADO : PCL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DIGA O EXEQUENTE QUAL MEDIDA ENTENDE CABÍVEL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411200292
EXEQÜENTE : CILENE NASCIMENTO CHAGAS
ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ALTERE A ESCRIVANIA A CLASSE PROCESSUAL PARA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.APÓS, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200304
EXEQUENTE : MARIA JOSE FERREIRA
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, ALTERE A ESCRIVANIA A CLASSE PROCESSUAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ADEQUAR OS CÁLCULOS, DE MODO A RETIRAR O “CÁLCULO DOS HONORÁRIOS”, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORA FIXADO NO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA OUTRA VERBA HONORÁRIA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200322
EXEQUENTE : GLORIA LICIA PEREIRA MENEZES
ADV. : GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,I - CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 14/05/2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 4.763,58 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007.II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411200344
EXEQÜENTE : MARIA JACILMA SOARES DOS SANTOS
ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A EXECUTADA PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, ANALISAREI A PETIÇÃO JUNTADA EM 02/05/2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411200360
REQUERENTE : JANETE DE OLIVEIRA SANTOS BOMFIM
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DECISÃO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO. I.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200362
EXEQUENTE : LUIS BORGES DE LIMA
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO : BANESE - BANCCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV. : JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, É ENTENDIMENTO DO STJ:RECURSO ESPECIAL Nº 1.262.933 - RJ (2011/0150035-8)RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃORECORRENTE : CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESADVOGADO : SÉRGIO COELHO E SILVA PEREIRA E OUTRO(S)RECORRIDO : CLÁUDIA OLIVEIRA SOPHIAADVOGADO : OSENIR B C MELLO DOS SANTOS E OUTRO(S)INTERES. : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - AMICUS CURIAE ADVOGADO : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)EMENTAPROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. TÍTULO JUDICIAL. MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO APENAS NA PESSOA DO ADVOGADO DO DEVEDOR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. 1. PARA FINS DO ART. 543-C DO CPC: NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, O DEVEDOR DEVERÁ SER INTIMADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DE QUANDO, CASO NÃO O EFETUE, PASSARÁ A INCIDIR A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC). 2. NO CASO CONCRETO, RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA SANAR O ERRO MATERIAL DETECTADO NO ACÓRDÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DE MODO QUE NÃO HÁ FALAR EM APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU PATRONO, VIA PUBLICAÇÃO, PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% DE QUE TRATA O ART. 475-J DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200364
EXEQUENTE : MANOEL DOS SANTOS
ADV. : JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,I - CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 15/05/2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 291,36 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007.II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I.III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411200374
EXEQÜENTE : RUY ELOY GUIMARAES
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
EXECUTADO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: VISTOS ETC.,CONSIDERANDO O VALOR DEPOSITADO JUNTADO PELA EXECUTADA EM 30/04/2014, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE NA PETIÇÃO JUNTADA EM 06/05/2014, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ACOLHENDO-SE O VALOR DEPOSITADO COMO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, APLICANDO-SE POR CONSEQUÊNCIA, O DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.P. R. I.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200419
EXEQUENTE : MARICÉLIA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, I - CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMULADO DATADO DE 08.05.2014, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO, CONSIDERANDO QUE A MESMA SE ENQUADRA NO ESTABELECIDO NA LEI E NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. DEVE CONSTAR DO OFÍCIO O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE VALOR R$ 5.180,25 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME ART. 2º, § 4º DO JÁ CITADO ATO Nº 630/2007. II – TRANSCORRIDO O PRAZO, CERTIFICANDO-SE QUANTO À AUSÊNCIA DE DEPÓSITO REFERENTE À RPV, OFICIE-SE AO BANESE A FIM DE QUE O MESMO PROMOVA O BLOQUEIO DAS CONTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, EXCETUADAS AQUELAS REFERENTES AO PAGAMENTO DE PESSOAL, NO VALOR ACIMA MENCIONADO. INEXISTINDO SALDO NAS CONTAS DA DEFENSORIA, PROMOVA-SE, DE LOGO, O RESPECTIVO BLOQUEIO JUNTO ÀS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, COM EXCEÇÃO DAQUELAS RELATIVAS À CONVÊNIOS E AO PAGAMENTO DE PESSOAL. I. III - APÓS A JUNTADA DO RESPECTIVO OFÍCIO DO BANESE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRIDO TODO O ORDENADO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201411200424
REQUERENTE : MARILUCE ROCHA DOS SANTOS
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : MARTA SANTOS SOUZA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : MARLUCE BOMFIM DA SILVA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : MARTA DA SILVA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : MARISANDRA CRISTINA DOS SANTOS
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : MARTA MARIA SANTOS MOTA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
REQUERIDO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE
ADV. : CARLOS DIÊGO DE BRITO FREITAS
ADV. : ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS
ATO ORDINATÓRIO....: FICA A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU PATRONO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, OU SEJA, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES/RÉPLICA, ACERCA DA CONTESTAÇÃO, APRESENTADA PELO PATRONO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS PRESENTES AUTOS.

COBRANÇA
PROC.: 201411200440
REQUERENTE : RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : RENATA MELO DE LIMA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : WASHINGTON MESQUITA DE SOUZA

ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : RITA DE CASSIA DA CUNHA SOUZA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : ZÉLIA BRITO DA SILVA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : REJANE MARQUES FRANÇA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : REJANE ARAGAO DA ANUNCIAÇÃO
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : RAQUEL ROCHA DOS SANTOS
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : RAFAELA VIVIA ALMEIDA ROCHA
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE : WILMA RIBEIRO DOS SANTOS
ADV. : ROBERTA GOIS DE ANDRADE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CRISTIANE TODESCHINI
REQUERIDO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE
ADV. : CARLOS DIÊGO DE BRITO FREITAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 13/05/2014.APÓS, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411200444
REQUERENTE : PRISCILA BATISTA SILVA
ADV. : VERONICA TELES MOTA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
ATO ORDINATÓRIO....: FICA A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU PATRONO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, OU SEJA, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES/RÉPLICA, ACERCA DA CONTESTAÇÃO, APRESENTADA PELO PATRONO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS PRESENTES AUTOS.

EMBARGOS
PROC.: 201411200450
EMBARGANTE : SUPERINTENDENTE DA SMTT - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE ARACAJU
ADV. : CAIO CHRISTOFANI SANTANA
EMBARGADO : WALLACE TELES CONCEIÇÃO
ADV. : LUIZ GUSTAVO FONTES FIGUEIREDO MENDES B
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DIGAM AS PARTES SE QUEREM A PRODUÇÃO DE PROVAS OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). I.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201411200461
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JACSON FARIAS RODRIGUES
REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO
ADV. : FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
REQUERIDO : PEDRO PAES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,MANIFESTE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE ACERCA DA POSSIBILIDADE DE EMENDA A INICIAL REQUERIDA NA PETIÇÃO JUNTADA EM 13/05/2014 PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU.APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PLEITO LIMINAR.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411200463
EXEQÜENTE : JOANE CARVALHO SILVA
ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COLACIONAR AOS PRESENTES AUTOS O RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201411200469
AUTOR : GERALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADV. : DAVID GUIMARÃES SANTOS
RÉU : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA TRAZER AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO PERITO EM PETIÇÃO DATADA DE 12.05.2014.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200502
EXEQUENTE : NILTON MENEZES SANTOS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : RUY MOACYR SANTOS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : MANOEL DOS SANTOS

ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : ROBSON DA SILVA SANTOS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : WALDICKSON SOARES DANTAS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : JOAO ALVES SOUZA
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : JOAO LEMOS CABRAL
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : JOSE GILSON OLIVEIRA
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : RAIMUNDO BONFIM
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXEQUENTE : VALDELICE FAUSTINO SANTOS
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201411200514
EXEQUENTE : JOAO BONFIM LIMA
ADV. : JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : ATAIDE GUEDES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CONSIDERANDO QUE O RITO DA EXECUÇÃO EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE É REGIDA PELOS ART. 730 E SS DO CPC, E O RITO DA EXECUÇÃO RELATIVA A PESSOA FÍSICA É REGIDO PELO ART. 475-J DO CPC, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER A REGULARIZAÇÃO, PROMOVENDO A AÇÃO PRÓPRIA COM RELAÇÃO A PESSOA FÍSICA, TENDO EM VISTA QUE A CONDENAÇÃO FOI SOLIDÁRIA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411200515
EXEQUENTE : JOAO BONFIM LIMA
ADV. : JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : ATAIDE GUEDES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201411200560
IMPETRANTE : ADSON KESIO MOTA DE SANTANA
ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
IMPETRADO : NOEL DOS SANTOS CAPITÃO DA PM
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, MANIFESTE-SE O IMPETRANTE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS EM 14/05/2014. APÓS, DÊ-SE VISTAS AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411200572
REQUERENTE : EDUARDO GOMES VIEIRA
ADV. : IVO ARISTÓFILO CHAVES NASCIMENTO
REQUERENTE : MARIA SOLANGE LIMA GOMES
ADV. : IVO ARISTÓFILO CHAVES NASCIMENTO
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ATO ORDINATÓRIO....: FICA A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU PATRONO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, OU SEJA, APRESENTAR MANIFESTAÇÕES/RÉPLICA, ACERCA DA CONTESTAÇÃO, APRESENTADA PELO PATRONO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS PRESENTES AUTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200667
EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : GUILHERME VILELA DE PAULA
EXECUTADO : RIVONALDO JOSÉ DOS SANTOS
EXECUTADO : RIVONALDO JOSÉ DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITEM-SE OS DEVEDORES PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB AS CONSEQUÊNCIAS DO ARTIGO 652, PARÁGRAFO 1°, DO CPC. O PRAZO DE EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 738 DO CPC, ATENTANDO-SE, AINDA, AO DISPOSTO NO ART. 745-A, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 15% (QUINZE POR CENTO). EXPEÇA-SE MANDADO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411200674
EXEQÜENTE : RUY ELOY GUIMARAES
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
EXECUTADO : DESO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, É ENTENDIMENTO DO STJ:RECURSO ESPECIAL Nº 1.262.933 - RJ (2011/0150035-8)RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃORECORRENTE : CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕESADVOGADO : SÉRGIO COELHO E SILVA PEREIRA E OUTRO(S)RECORRIDO : CLÁUDIA OLIVEIRA SOPHIAADVOGADO : OSENIR B C MELLO DOS SANTOS E OUTRO(S)INTERES. :

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - AMICUS CURIAE ADVOGADO : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)EMENTAPROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. TÍTULO JUDICIAL. MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO APENAS NA PESSOA DO ADVOGADO DO DEVEDOR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. 1. PARA FINS DO ART. 543-C DO CPC: NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, O DEVEDOR DEVERÁ SER INTIMADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DE QUANDO, CASO NÃO O EFETUE, PASSARÁ A INCIDIR A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE MONTANTE DA CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC). 2. NO CASO CONCRETO, RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA SANAR O ERRO MATERIAL DETECTADO NO ACÓRDÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DE MODO QUE NÃO HÁ FALAR EM APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU PATRONO, VIA PUBLICAÇÃO, PARA PAGAR A IMPORTÂNCIA DEVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% DE QUE TRATA O ART. 475-J DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201411200679
REQUERENTE : MARIA VANUZIA SILVA SANTOS
ADV. : DAIANA VIVIAN SILVA GUIMARÃES
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 320, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200680
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200681
EXEQUENTE : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
ADV. : LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, PROMOVA A SECRETARIA À ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL PASSANDO A CONSTAR COMO EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411200682
EXEQUENTE : EDNA PASSOS SANTANA
ADV. : EDNA PASSOS SANTANA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411200683
EXEQUENTE : EDNA PASSOS SANTANA
ADV. : EDNA PASSOS SANTANA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

MONITÓRIA
PROC.: 201411200684
AUTOR : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV. : MANOEL VIEIRA DOREA
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
RÉU : C B HOTEL TURISMO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM A OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.102B E 1.102C, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FICA O REQUERIDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200685
EXEQUENTE : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA
ADV. : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, PROCEDA-SE A ESCRIVANIA A CORREÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL DO PRESENTE FEITO PASSANDO A CONSTAR EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL.APÓS, CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200692
EXEQUENTE : LEONARDO VILANOVA MACIEL
ADV. : LEONARDO VILANOVA MACIEL
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, EMBARGAR.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411200700
EXEQUENTE : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
ADV. : VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
EXECUTADO : FERNANDES FONTES DOS SANTOS
EXECUTADO : AKIRA COSMÉTICOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,CITE-SE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, SOB AS CONSEQUÊNCIAS DO ARTIGO 652, PARÁGRAFO 1°, DO CPC. O PRAZO DE EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 738 DO CPC, ATENTANDO-SE, AINDA, AO DISPOSTO NO ART. 745-A, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 15% (QUINZE POR CENTO). EXPEÇA-SE MANDADO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201411200716
REQUERENTE : MAURICIO DOS SANTOS MOTA
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO....: [...]DIANTE DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM E DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO FAZENDÁRIO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO O MESMO SER REMETIDO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, NOTADAMENTE O DECURSO DO PRAZO DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, AO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA QUE É COMPETENTE PARA TANTO, DANDO-SE A NECESSÁRIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.[...]

REVISÃO
PROC.: 201411200719
REQUERENTE : GCAAST GERENCIAMENTO CONTABIL AUDITORIA & SERV TECNI
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
REQUERIDO(A) : BANESE
ADV. : MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO. RATIFICO OS ATOS PRATICADOS PELO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU. APÓS, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411200720
REQUERENTE : MAX WESLEY SANTOS HORA
ADV. : FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO
REQUERIDO : ESTADO DE SEGIPE
DECISÃO....: [...]DIANTE DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM E DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO FAZENDÁRIO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO O MESMO SER REMETIDO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, NOTADAMENTE O DECURSO DO PRAZO DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, AO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA QUE É COMPETENTE PARA TANTO, DANDO-SE A NECESSÁRIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.[...]

TOTAL DE DESPACHOS : 84
TOTAL DE SENTENÇAS : 8
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 7
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 27
TOTAL DE PROCESSOS : 126

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA -> 3
ADEMIR MEIRA DOS SANTOS -> 13
ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 3
ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA -> 1
ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO -> 1
AFONSO CARVALHO DE OLIVA -> 1
AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR -> 1
AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO -> 2
ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS -> 2
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 2
ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
AMANDA TAVARES DA CRUZ -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 1
ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 1
ANA VALERIA SANTOS OLIVEIRA -> 1
ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA -> 1
ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA -> 1
ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA -> 1
ATTÍLIA GABRIELA SENA DOURADO DA SILVA -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO -> 1
BRUNO ALEXANDRE GOMES -> 1
BRUNO FREIRE MARINHO -> 1
BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
CAIO CHRISTOFANI SANTANA -> 1
CAIO DE ALMEIDA MANHÃES -> 1
CARINA FONTES SILVA BARRETTO -> 1
CARINE DA SILVA MURICY -> 2
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS DIÊGO DE BRITO FREITAS -> 3

CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 3
CARLOS JUNG MOURA DE MELO -> 1
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR -> 1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 2
CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 2
CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG -> 2
CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 1
CRISTIANE TODESCHINI -> 4
DAIANA VIVIAN SILVA GUIMARÃES -> 1
DAVID GUIMARÃES SANTOS -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 2
DENISE TELES PRADO MACHADO -> 3
DIEGO DANTAS SANTOS -> 1
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 1
EDNA PASSOS SANTANA -> 3
EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 6
EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA -> 1
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA -> 1
EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA -> 2
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FERNANDA ARAÚJO DE MORAIS VIEIRA -> 1
FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 1
FERNANDO LUZ PEREIRA -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA -> 2
FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO -> 1
FLÁVIO PASSOS DE SÁ -> 2
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1
FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 1
GERCIVALDO ANDRADE -> 2
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 3
GILVANETE BARBOSA LOSILLA -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 2
GLICIA MARIA DOS SANTOS -> 1
GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES -> 1
GREZIELE LIMA MENDONÇA -> 1
GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA -> 1
GUILHERME MARTINS MALUF -> 4
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 13
GUILHERME VILELA DE PAULA -> 1
HELDER SANCHES BARBOSA -> 2
HELOISA GAMA DE SALES -> 1
HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
IVO ARISTÓFILO CHAVES NASCIMENTO -> 2
JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA -> 1
JACSON FARIAS RODRIGUES -> 1
JOAO FERREIRA LIMA -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOAQUIM JOSE LAFAYETTE DOS SANTOS -> 1
JOELMA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS -> 2
JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 2
JOSE DOS SANTOS MOURA -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 4
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 2
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR -> 1
JOSÉ MELO SANTOS -> 1
JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA -> 2
JOSÉ RILTON TENÓRIO MOURA -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO -> 1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA -> 1
JULIANA MARQUES GUERRA -> 1
JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 2
JOÃO BATISTA REGO DE AMORIM -> 1
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA -> 1
KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
KÁTIA KELEN SOUSA DOS ANJOS -> 3
LEA MARIA MELO ANDRADE -> 1
LEONARDO VILANOVA MACIEL -> 2
LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO -> 3
LUCAS DE SOUZA PINTO -> 1
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 1
LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA -> 6
LUIZ GUSTAVO FONTES FIGUEIREDO MENDES B -> 1
LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR -> 1
LUIZ VIEIRA DOS SANTOS -> 1
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO -> 1

MANOEL UMBELINO NETO -> 1
MANOEL VIEIRA DOREA -> 1
MARAIZA CRUZ SÁ -> 1
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA -> 2
MARCELO MONTALVÃO MACHADO -> 1
MARCELO POCONÉ DANTAS -> 1
MARCELO SANTANA DE ALMEIDA -> 1
MARCIA MENEZES NASCIMENTO -> 1
MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 4
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARCOS MENDONCA PRADO -> 2
MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA -> 1
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 2
MARIA DA PURIFICACAO OLIVEIRA SANTOS -> 1
MARIA DO SOCORRO MENEZES DUARTE -> 1
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 2
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
MATHEUS BRITO MEIRA -> 2
MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA -> 1
MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 1
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS -> 1
MIRON SILVA ARAÚJO -> 4
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
NASHA KATTIELLIE DOS SANTOS MATOS -> 1
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 2
PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO -> 1
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 2
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO -> 1
RAMON ROCHA SANTOS -> 1
RAMON SILVA OLIVEIRA -> 2
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 4
RICARDO MESQUITA BARBOSA -> 1
RICARDO TORRES ROBERTI -> 1
RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO -> 1
RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO -> 1
ROBERTA GOIS DE ANDRADE -> 16
ROBERTA SANDES SAMPAIO -> 1
RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA -> 1
RUY ELOY GUIMARÃES -> 2
SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO -> 2
SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 1
THAÍS CARDOSO DE BARROS FRAGA -> 2
THEOBALDO ELOY DE CARVALHO -> 2
THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS -> 1
THIAGO MENEZES SANTANA -> 3
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 2
VERONICA TELES MOTA -> 1
VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2
VINÍCIUS ANDRADE DE JESUS -> 1
VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 2
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 13

ESCRIVÃO.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 29º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211300450
REQUERENTE : JOSE RIVALDO OLIVEIRA
ADV. : MASSILON FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO : BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE INFORME EM NOME DE QUEM DEVE SER CONFECCIONADO O ALVARÁ, BEM COMO APRESENTAR PODERES PARA TAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211300514
EXEQÜENTE : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO

ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO : ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201211300514 - CDEFIRO BLOQUEIO DE VALORES VIA BACEN, OBSERVANDO-SE O CPF INDICADO ÀS FLS. 02.AGUARDE-SE RESPOSTA PELO PRAZO DE COSTUME.AJU, 05/05/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211300957
EXEQÜENTE : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
ADV. : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
EXECUTADO : RUBEM PEREIRA DE SANTANA
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O ADVOGADO EXEQUENTE VALMIR MACEDO DE ARAUJO – OAB/SE 950 PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DIZER SOBRE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO ART. 794 I DO CPC.

REVISÃO
PROC.: 201211301002
REQUERENTE : JOSE CLAUDSON DOS SANTOS
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS ORIUNDOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA REQUERIMENTOS LEGAIS, APÓS SERÃO ARQUIVADOS. PRAZO COMUM: 5 DIAS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400495}

MONITÓRIA
PROC.: 201211301321
AUTOR : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
RÉU : WESLEY BRITO MATOS
RÉU : R & A ALIMENTOS LTDA ME
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201211301321 - KÀ VISTA DO PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO, PROMOVO CONSULTA VIA INFOJUD, PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DO ATUAL PARADEIROS DOS RÉUS (CPNJ E CPF INDICADOS À FL. 02), CONFORME RESENHA EM ANEXO.INTIME-SE AUTOR PARA CIÊNCIA E REQUERIMENTOS CABÍVEIS, PELO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DO ART. 267, IV, CPC. ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014.PEDRO RODRIGUES NETOJUIZ SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211301381
REQUERENTE : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADV. : EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO
REQUERENTE : TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA
ADV. : EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO
REQUERIDO : G DIESEL LTDA
ADV. : DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA
ADV. : DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
SENTENÇA....: ASSIM, POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES AS PRETENSÕES DOS AUTORES, COM BASE NOS ARTIGOS 269 I C/C ART. 333 I E II DO CPC.EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), OBSERVANDO-SE, PORÉM, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO ART. 12 DA LEI 1.060/50 À FL. 27.NADA HAVENDO COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.P. R. INTIMEM-SE ADVOGADOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211301437
EXEQÜENTE : ANDREI WILSON RAMOS P DA ROCHA
ADV. : ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
EXEQÜENTE : F & M VEÍCULOS LTDA
ADV. : ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
EXECUTADO : ON LINE LIST PUBLICIDADE LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O ADVOGADO CREDOR ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA – OAB/SE 4634 DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO DESPACHO PROFERIDO EM 11/3/2014, PARA CUMPRIMENTO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO PELO ART. 267, INCISO III DO CPC.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201311300094
CONSIGNANTE : ALISSON DE ASSIS SILVA
ADV. : RICARDO FONTES COSTA
CONSIGNADO : BANCO FINASA BMC S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201311300094 - C. VISTOS ETC. ALISSON DE ASSIS SILVA INTERPÔS AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL EM FACE DO BANCO FINASA S/A, A QUAL FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.FINDA A FASE DE CONHECIMENTO, O AUTOR DA REVISIONAL ATESTA SER DEVEDOR DO BANCO E, PRETENDENDO HONRAR O SEU DÉBITO, ADENTROU COM AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.ÀS FLS. 300, O AUTOR FOI INTIMADO PARA REGULARIZAR O PROCEDIMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE REQUEREU A CONVERSÃO DA EXECUÇÃO EM AÇÃO DE CONSIGANÇÃO DE PAGAMENTO (FLS. 301).ÀS FLS. 302, FOI ALTERADA A CLASSE PROCESSUAL PARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.ÀS FLS. 303, FOI DETERMINADA A CITAÇÃO DO BANCO. O BANCO SE MANIFESTOU ÀS FLS. 304/305, OPONDO-SE AO VALOR CONSIGNADO, UMA VEZ QUE ENTENDE SER INSUFICIENTE PARA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO. APRESENTOU PLANILHA DE CÁLCULO E INDICA COMO SLDO ATUALIZADO A RECEBER A QUANTIA DE R$ 12.005,09 (DOZE MIL E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).ÀS FLS. 311, FOI DETERMINADA A LIBERAÇÃO DO VALOR INCONTROVERSO DEPOSITADO PELO AUTOR ÀS

FLS. 298.ALVARÁ RETIRADO PELO BANCO ÀS FLS. 312.RÉPLICA ÀS FLS. 313/315. DESPACHO SANEADOR ÀS FLS. 316/317, DESIGNANDO PERÍCIA A SER CUSTEADA PELO BANCO.O BANCO NÃO EFETUOU O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 321.NOVAS INTIMAÇÕES DO BANCO PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DA PERÍCIA, ÀS FLS. 322/323, INCLUSIVE COM RESSALVA SOBRE A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO, COM APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 333, INCISOS I E II DO CPC.CERTIDÃO DE INÉRCIA DO BANCO ÀS FLS. 323-VERSO.O AUTOR REQUEREU O JULGAMENTO DO FEITO (FLS. 324).É O RELATO. DECIDO.CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (CPC, ART. 330, II). O ART. 335, I, DO CÓDIGO CIVIL, ESTABELECE TER LUGAR A CONSIGNAÇÃO, COM FORÇA DE PAGAMENTO, SEMPRE QUE O CREDOR RESISTIR, SEM JUSTA CAUSA, O RECEBIMENTO DO CRÉDITO PARA FINS DE OUTORGAR A LIBERAÇÃO DO DEVEDOR.NO CASO DOS AUTOS, O AUTOR AFIRMA SER DEVEDOR DA QUANTIA DE R$ 6.629,65 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), RAZÃO PELA QUAL CONSIGNOU O REFERIDO VALOR EM JUÍZO - FLS. 298.O BANCO IMPUGNOU O VALOR INDICADO PELO AUTOR, TENDO SIDO DESIGNADA PERÍCIA (FLS. 316/317), A SER CUSTEADA PELO BANCO, POSTO QUE A ESTE INCUMBE A PROVA DE QUE O VALOR É INSUFICIENTE PARA QUITAÇÃO DO DÉBITO.A BASE DA DEFESA DO RÉU SUBSUME-SE À INSUFICIÊNCIA DO VALOR CONSIGNADO, ASSIM A PROVA DESSA ALEGAÇÃO É DO BANCO, CONFORME REGRAS DA DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS DA PROVA DO ART. 333 I E II DO CPC. REFERIDA PROVA SE FAZ COM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, A SER REALIZADA POR CONTADOR JUDICIAL.NA AUSÊNCIA DA PROVA PERICIAL, POR OMISSÃO DO BANCO EM RECOLHER OS HONORÁRIOS DO PERITO, É DEVIDO O JULGAMENTO DO FEITO, COM ANÁLISE DA QUESTÃO DE FUNDO, NESTE ESTÁGIO.AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. DETERMINAÇÃO DE DEPÓSITO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INVIABILIDADE. A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PROVA PERICIAL PELA PARTE ACARRETA A NÃO-PRODUÇÃO DA PROV

COBRANÇA
PROC.: 201311300125
REQUERENTE : MARIA CLARA NASCIMENTO DE AVILA
ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
REQUERIDO : NELMA MELO PRADO DA SILVA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201311300125 - MVISTOS ETC.MARIA CLARA NASCIMENTO DE ÁVILA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARLENE CARVALHO NASCIMENTO DE ÁVILA, MOVE AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DE FÁBIO MELO PRADO DA SILVAE NELMA MELO PRADO DA SILVA ALEGANDO TER CELEBRADO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ADÉLIA FRANCO, Nº 2288, CONDOMÍNIO COSTA DOURADA, EDIFÍCIO SALINAS, APTO. 503, BAIRRO LUZIA, ARACAJU/SE, PELO PERÍODO DE 2007 A 2012.AUTORA AFIRMA NA PEÇA VESTIBULAR QUE O IMÓVEL FOI ENTREGUE COM TODAS AS DESPESAS INERENTES, COMO ÁGUA, ENERGIA, IPTU E TAXAS CONDOMINIAIS, QUITADAS, FICANDO O PAGAMENTO DESTAS, A PARTIR DO INÍCIO DO CONTRATO, SOB RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO/LOCATÁRIO.CONTUDO, O REQUERIDO NÃO SÓ NÃO CUMPRIU COM ESSAS OBRIGAÇÕES, COMO TAMBÉM DEIXOU DE PAGAR O ALUGUEL. FORAM FEITOS DOIS ACORDOS COM O CONDOMÍNIO COSTA DOURADA A FIM DE QUE SE PAGASSEM AS TAXAS CONDOMINIAIS, AMBOS NÃO CUMPRIDOS. ADEMAIS, A REQUERENTE TENTOU POR DIVERSAS VEZES ENTRAR EM CONTATO COM O REQUERIDO E TODAS FORAM INFRUTÍFERAS.ALEGA, AINDA, QUE NO MOMENTO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DESCUMPRIDAS, A OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR O IMÓVEL NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE O RECEBEU FOI DESCUMPRIDA, E AS CHAVES DA CAIXA DE CORRESPONDÊNCIAS NÃO FORAM ENTREGUES À AUTORA.ACRESCENTA QUE O SEU NOME FOI CADASTRADO NO SISTEMA DE DEVEDORES DA ENERGISA EM RAZÃO DOS DÉBITOS DO REQUERIDO.POR TAIS RAZÕES, REQUER A PROCEDÊNCIA DO PRESENTE FEITO COM A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS VALORES LISTADOS NA EXORDIAL, À REPARAÇÃO DOS ITENS DEFEITUOSOS APONTADOS NA MESMA PEÇA E O PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS.DESPACHO DE EMENDA À FL. 30.MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA ÀS FLS. 31/63.ÀS FLS. 74/78, A PARTE AUTORA REQUEREU A AMPLIAÇÃO DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA PARA INCLUSÃO DA FIADORA NELMA MELO PRADO DA SILVA, O QUE FOI DEFERIDO À FL. 79.JUNTADA DE DOCUMENTOS ÀS FLS. 80/133.A FIADORA FOI CITADA ÀS FLS. 134/135.FRUSTRADAS AS TENTATIVAS DE CITAÇÃO DO RÉU FÁBIO MELO PRADO DA SILVA, MESMO APÓS DILIGÊNCIAS AO BACEN E INFOJUD, FOI DEFERIDA A CITAÇÃO POR EDITAL (FLS. 155/156).A PARTE AUTORA NÃO PROMOVEU A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE CITAÇÃO SUPRA (FLS. 159/160).DESPACHO DE FLS. 161/162 DECLARANDO EXTINTO O FEITO EM RELAÇÃO AO RÉU FÁBIO MELO PRADO DA SILVA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO, ANTE A NÃO PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE CITAÇÃO.INTIMADA, A RÉ NELMA MELO PRADO DA SILVA NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO.É O RELATO. PASSO A DECIDIR.EXTRAI – SE DO DOCUMENTO DE FLS. 10/12 QUE A PARTE AUTORA CELEBROU CONTRATO DE LOCAÇÃO COM O SR. FÁBIO MELO PRADO DA SILVA, TENDO COMO FIADORA DO CONTRATO A SRA. NELMA MELO PRADO DA SILVA, NO ANO DE 2007, SOBRE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ADÉLIA FRANCO, Nº 2288, CONDOMÍNIO COSTA DOURADA, EDIFÍCIO SALINAS, APTO. 503, BAIRRO LUZIA, ARACAJU/SE.NAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA PARTE AUTORA, TEM-SE A PROVA DO OBJETO PACTUADO, DO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO, A FORMA DE PAGAMENTO, ALÉM DE OUTRAS OBRIGAÇÕES COMO O PAGA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311300606
EXEQÜENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXEQÜENTE : ANA LÚCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : ERIKA ARAUJO PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A ADVOGADA CREDORA ANA LÚCIA DANTAS SOUZA AGUIAR – OAB/SE 3992 DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO DESPACHO PROFERIDO EM 2/4/2014, PARA CUMPRIMENTO EM 48 HORAS, SOB PENA DE TRANCAMENTO DO FEITO PELO ART. 267, INCISO III DO CPC.

EMBARGOS
PROC.: 201311300623
EMBARGANTE : HELIO GOMES PEIXOTO NETO
ADV. : MICHEL WANDIR ROCHA LOBÃO
EMBARGADO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS ORIUNDOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA REQUERIMENTOS LEGAIS, APÓS SERÃO ARQUIVADOS. PRAZO COMUM: 5 DIAS.
{VIA MOVIMENTAÇÃO EM LOTE Nº 201400495}

EXECUÇÃO
PROC.: 201311300647
EXEQUENTE : TADEU DE MELO MACHADO
ADV. : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
EXECUTADO : MARIA ORNEIDE SANTOS DAL BOSCO
ADV. : PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO

DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201311300647- SINTIMAÇÃO DO CREDOR PARA CORREÇÃO DOS SEUS CÁLCULOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CIÊNCIA DAS FLS. 74/75 E DA DECISÃO DE FLS. 79/80.O DEVEDOR QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 81-VERSO.MANIFESTAÇÃO DO CREDOR REQUERENDO VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO À FL. 81. CONSIDERANDO REQUERIMENTO NO CURSO DO PRAZO DA INTIMAÇÃO DE FLS. 79/80, DEFIRO VISTAS AO CREDOR PELO PRAZO DE 05 DIAS.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

COMINATÓRIA
PROC.: 201311300759
REQUERENTE : ARIANY VALERIANO SANTOS DA PAIXÃO
ADV. : CAROLINE VALERIANO DA SILVA
ADV. : DANIELLE MELO FERREIRA
ADV. : GUSTAVO TRINDADE LIMA
REQUERIDO : CONCORDE VEICULOS
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
REQUERIDO : BANCO BRADESCO S A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201311300759 – C VISTOS ETC.TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO REPARATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PROPOSTA POR ARIANY VALERIANO SANTOS DA PAIXÃOEM FACE DE CONCORDE VEÍCULOS, ADUZINDO QUE, EM 13/09/2012, ADQUIRIU UM VEÍCULO CELTA LT, PRATA, ZERO KM, NO VALOR DE R$ 28.990,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAS), TENDO DADO A TÍTULO DE ENTRADA O IMPORTE DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), FINANCIANDO O RESTANTE ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO BRADESCO.DIZ QUE, NO MOMENTO DA COMPRA, QUESTIONOU SOBRE A NOTA FISCAL, OPORTUNIDADE EM QUE FOI INFORMADA QUE A MESMA SERIA ENTREGUE JUNTO COM O VEÍCULO, ENTRETANTO, NÃO FOI O QUE OCORREU, JÁ QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HOUVE A ENTREGA DA NOTA FISCAL. ASSEVERA QUE, EM 02/03/2013, HOUVE UMA COLISÃO ENVOLVENDO SEU CARRO, QUANDO, ENTÃO, LEVOU SEU VEÍCULO À CONCESSIONÁRIA DEMANDADA E, PARA SUA SURPRESA, O ORÇAMENTO DOS REPAROS FOI GERADO EM NOME DE PATRÍCIA PRADO MENEZES. ARGUMENTA QUE, DIANTE DAS ATITUDES DOS PREPOSTOS DA REQUERIDA, PERCEBEU QUE O VEÍCULO ADQUIRIDO NÃO SE TRATAVA DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM, MAS, SIM, UM SEMINOVO.EXPÕE QUE O MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO QUE LHE FOI ENTREGUE ESTÁ RASURADO, SENDO VISÍVEL QUE O PRIMEIRO NOME ALI DISPOSTO ERA O DA SRA. PATRÍCIA PRADO MENEZES.POR TAIS RAZÕES, PUGNA, EM CARÁTER ANTECIPATÓRIO, SEJA A CONCESSIONÁRIA REQUERIDA COMPELIDA A EMITIR NOTA FISCAL DO VEÍCULO, EM SEU NOME, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA.NO MÉRITO, PRETENDE A RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA DEMANDA POR OUTRO ZERO KM, DE MESMA MARCA E MODELO, OU, EM CARÁTER ALTERNATIVO, QUE A REQUERIDA PROCEDA À RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 4.927,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS), REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO PELA AUTORA PELO VEÍCULO SEMINOVO E O VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO PELO BEM. PEDE, AINDA, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/29.ÀS FLS. 31, DECISÃO DESTA MAGISTRADA INFORMANDO QUE A SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO SÓ É POSSÍVEL CASO O BANCO BRADESCO (PROPRIETÁRIO RESOLÚVEL DO VEÍCULO ALIENADO) ESTEJA INTEGRADO À LIDE E DETERMINANDO-SE A EMENDA DA INICIAL.A PARTE AUTORA REQUEREU A INCLUSÃO DO BANCO BRADESCO À LIDE ÀS FLS. 32.EMENDA ACOLHIDA ÀS FLS. 33.A CONCORDE VEÍCULOS APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 51/60, AFIRMANDO A TEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO, EM RAZÃO DO ART. 191 DO CPC. NO MÉRITO, ADUZ QUE O VEÍCULO PERTENCENTE À AUTORA TINHA SIDO NEGOCIADO COM A SRA. PATRÍCIA PRADO MENEZES, QUE NÃO CHEGOU SEQUER A PEGAR REFERIDO VEÍCULO NA CONCESSIONÁRIA DEMANDADA, QUANDO DESISTIU DA TRANSAÇÃO.NARRA QUE, NÃO OBSTANTE O VEÍCULO NÃO TIVESSE SAÍDO DA POSSE DA CONCESSIONÁRIA, FOI TRANSFERIDO JUNTO AO DETRAN PARA A PROPRIEDADE DE PATRÍCIA PRADO E EMPLACADO. EXPÕE QUE, ANUNCIADO O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO, O VEÍCULO AUTOMATICAMENTE RETORNOU PARA A PROPRIEDADE DA CONCESSIONÁRIA, SEM, CONTUDO, PERDER SEU STATUS DE VEÍCULO ZERO KM, UMA VEZ QUE O MESMO NUNCA FOI USADO.SUSTENTA QUE A REQUERENTE TINHA PLENO CONHECIMENTO DE TODA A

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311300932
EXEQÜENTE : ANA LÚCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXEQÜENTE : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : EVERALDO BARBOSA COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201311300932 - KNÃO OBSTANTE OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELOS CREDORES EM 28/04/2014, É IMPRESCINDÍVEL QUE SEJA ACOSTADO AOS AUTOS A PLANILHA DE CÁLCUL ODO VALOR DO DÉBITO QUE DEMONSTRE A SUA EVOLUÇÃO E A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO APLICADOS SOBRE ELE.POR ISSO, RENOVE-SE INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA PARA ACOSTAR PLANILHA DO DÉBITO QUE DEMONSTRE CORRETA EVOLUÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.COM A JUNTADA, CONCLUSOS PARA RENOVAÇÃO DO BACEN. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201311300991
REQUERENTE : CARLOS LUIZ SALES
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO : PETROS FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONTESTAÇÃO, JUNTADA EM 20/08/2013 , 12:38:20 . PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311301019
EXEQUENTE : BANCO ITAU S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO : BARCELOS E LIMA COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
EXECUTADO : SHIRLEY LIMA DE JESUS
EXECUTADO : CARLOS EDUARDO BARCELOS DE LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201311301019 - KA PENHOAR VIA BACEN A DEVEDORA CITADA SHIRLEY LIMA DE JESUS RESTOU INFRUTÍFERA, ALCANÇANDO VERBA IRRISÓRIA (R$ 8,12), RAZÃO PELA QUAL PROCEDI O DESBLOQUEIO, CONFORME RESENHA ABAIXO COLACIONADA.SENDO ASSIM, INTIME-SE BANCO CREDOR PARA CIÊNCIA E INDICAÇÃO DE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM

RELAÇÃO À DEVEDORA CITADA SHIRLEY LIMA DE JESUS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.NO MAIS, AGUARDE-SE TAMBÉM DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO DOS DEVEDORES BARCELOS E LIMA COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA - ME E CARLOS EDUARDO BARCELOS DE LIMA, AINDA NÃO CITADOS (VIDE EXPEDIÇÃO EM 19/03/2014).ARACAJU, 30 DE ABRIL DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311301030
EXEQÜENTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
EXECUTADO : KAJA ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
SENTENÇA....: ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM BASE NOS ARTS. 267, III, XI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 5º LXXVIII DA CF.CUSTAS PELO DEVEDOR, SE HOUVER, POR FORÇA DA CAUSALIDADE.DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201311301369
REQUERENTE : DENISE DE FATIMA PEREIRA
ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
REQUERIDO : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA
ADV. : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201311301369 - CVISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO PROTOCOLADO EM 28/04/2014, PONDO FIM AO FEITO COM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, III, DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA LEI, COM RESSALVAS DO PACTO, SE HOUVER.EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA (VIDE COMPROVANTE JUNTADO EM 25/04/2014), MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOUVER.O CARTÓRIO TEM 48 HORAS PARA CONFECCIONAR O MENCIONADO ALVARÁ, CONTADO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DA DETERMINAÇÃO NO DJ/SE, SALVO IMPOSSIBILIDADE JUSTIFICADA.PUBLIQUE – SE. REGISTRE -SE. INTIMEM – SE .ARACAJU, 15/05/2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201311301428
REQUERENTE : BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : GILBERTO VIEIRA MORAIS
ADV. : CREUSA MARIA TAVARES COLARES
ADV. : ELIANE DE JESUS TORRES
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO DEFENSOR PÚBLICO.
PROCESSO 201311301428 – CE SENTENÇA. BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIMENTO E INVESTIMENTO MOVE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE GILBERTO VIEIRA MORAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, ALEGANDO QUE AS PARTES CELEBRARAM CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BEM GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 194010741, RELATIVO AO VEÍCULO DE MARCA CHEVROLET, CORSA HATCH MAXX 1.0, ANO 2007/2007, COR PRETA, PLACA POLICIAL MUY 7492, CHASSI 9BGXH68607B212964 O QUAL INCORPOROU A GARANTIA DO CONTRATO. DIZ QUE O REQUERIDO ESTÁ EM DÉBITO NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES ACORDADAS A PARTIR DE 21 DE ABRIL DE 2013. DAS 60 PARCELAS ACORDADAS, O RÉU HONROU APENAS COM 26 PARCELAS. ASSIM, REQUER A APREENSÃO DO BEM CONTRATADO, LIMINARMENTE, CITANDO – SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, E, AO FINAL JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO LEI 911/69 E SUAS ALTERAÇÕES (VIDE EXORDIAL DE 26/09/2013) COM A INICIAL APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: PROCURAÇÃO, FIEL DEPOSITÁRIO, CONTRATO, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL E GUIA DE CUSTAS PAGAS. CONCESSÃO DA LIMINAR EM 27/09/2013. AUTO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO EM 30/10/2013, SEM CITAÇÃO DO RÉU. REGULARMENTE CITADO, O REQUERIDO APRESENTA CONTESTAÇÃO EM 20/01/2014. RÉPLICA EM 29/01/2014, ONDE O BANCO AUTOR TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE A CESSÃO DE DIREITOS, ADUZ QUE CONTRATO EXISTENTE É VÁLIDO, QUE HAVENDO INADIMPLEMENTO DO CONTRATO O BEM, DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA, SERÁ OBJETO DE BUSCA E APREENSÃO. TECE COMENTÁRIOS ACERCA DO VENCIMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO, REITERANDO IN TOTUM OS PEDIDOS DA INICIAL. EM 21/02/2014 HOUVE DETERMINAÇÃO PARA QUE A DP ACOSTASSE NOVO ANEXO LEGÍVEL DA CONTESTAÇÃO DE 20/01/2014, EM RAZÃO DO ANEXADO ESTAR COM FALHAS NA SUA VISUALIZAÇÃO. NOVA PEÇA DE DEFESA APRESENTADA EM 27/03/2014, ARGUINDO COMO PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DATADO DE 21 DE JANEIRO DE 2011. NO MÉRITO, DIZ QUE JÁ HOUVE O PAGAMENTO DE R$ 20.425,62(VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 7.000,00 CORRESPONDENTE AO VALOR DA ENTRADA E R$ 13.425,62 RELATIVO ÀS 26 PARCELAS JÁ PAGAS. DEFENDE QUE NÃO SE JUSTIFICA A BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO AUTOR CONSIDERANDO-SE O VALOR JÁ PAGO CONTA UM SALDO DEVEDOR DE R$ 23.753,02. ASSEVERA QUE O VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO ENCONTRA-SE NA POSSE DA CESSIONÁRIA, INDICANDO SEU ENDEREÇO. PEDE O ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR SUSCITADA, E EM CASO NEGATIVO, PUGNA PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. REQUER, POR DERRADEIRO, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. ANEXOU DOCUMENTOS COMO: DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, DOCUMENTOS PESSOAIS, CÉDULA DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO. EIS O RELATO. DECIDO DE FORMA ANTECIPADA. DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AFIRMA O RÉU QUE FIRMOU JUNTO AO AUTOR CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES PARA TERCEIROS EM 21/01/2011, COM ANUÊNCIA DA CREDORA/BANCO AUTOR, NO QUAL O CEDENTE/TERCEIRO ACEITOU E ASSUMIU TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DA CÉDULA, COMPROMETENDO-SE A CUMPRI-LA. POIS BEM. DE UMA ANÁLISE DOS AUTOS, VEJO QUE O AUTOR INGRESSOU COM A PRESENTE DEMANDA EM 26/09/2013 (VIDE SCP/TJ), QUANDO JÁ HAVIA SIDO REALIZADA A CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES A TERCEIROS, QUE SE DEU EM 21/01/2011. LOGO, NÃO CABERIA AO AUTOR LITIGAR EM FACE DO FINANCIADO ORIGINÁRIO QUANDO JÁ REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES PARA TERCEIRO NÃO INTEGRADO À LIDE , OU SEJA, O CONTRATO JÁ ESTAVA CEDIDO, HAVENDO A PARTICIPAÇÃO DO BANCO AUTOR NESTA CESSÃO CONTRATUAL. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO E AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. LEGITIMIDADE ATIVA PARA A CAUSA REVISIONAL. TENDO SIDO COMPROVADA A ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, VERIFICA-SE A LEGITIMIDADE PARA A CAUSA DA ATUAL PARTE EM RELAÇÃO À QUAL O CONTRATO PRODUZ SEUS EFEITOS. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE BUSCA E APREENSAO. TENDO SIDO A AÇÃO AJUIZADA CONTRA O FINANCIADO ORIGINÁRIO, CUJO CONTRATO JÁ HAVIA SIDO TRANSFERIDO A TERCEIRO, COM ANUÊNCIA DO BANCO, VERIFICA-SE A ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA A CAUSA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO E DECLARAÇÃO EX OFFICIO DA NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É NORMA DE ORDEM PÚBLICA, QUE AUTORIZA A REVISÃO CONTRATUAL E A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE PLENO DIREITO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS, O QUE PODE SER FEITO ATÉ MESMO DE OFÍCIO PELO PODER JUDICIÁRIO. JUROS REMUNERATÓRIOS. SENDO INADMISSÍVEL A EXCESSIVA ONEROSIDADE DO CONTRATO, A COBRANÇA DE JUROS ABUSIVOS É NULA, ESPECIALMENTE EM PERÍODO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA. JUROS REDUZIDOS PARA 12% AO ANO. APLICAÇÃO DO ART. 51, IV, DO CDC. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. O ANATOCISMO É VEDADO EM CONTRATOS DA ESPÉCIE, POR AUSÊNCIA DE PERMISSÃO LEGAL, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADO. ENCARGOS MORATÓRIOS. DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. - JUROS DE MORA. REDUZIDOS A 1% AO ANO SOBRE A PRESTAÇÃO EM ATRASO, NOS TERMOS

DO ART. 5º DO DECRETO 22.626/33. - MULTA. LIMITADA EM 2%, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.298/96, A PARTIR DE 01.08.96, E CALCULADA SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO ATRASADA. - INOCORRÊNCIA DE MORA DEBENDI. EM VIRTUDE DA NÃO CONFIGURAÇÃO DA MORA DO DEVEDOR, SÃO INEXIGÍVEIS OS ÔNUS A TÍTULO DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. O I.G.P.-M. É O ÍNDICE QUE MELHOR RECOMPÕE AS PERDAS OCASIONADAS PELA INFLAÇÃO. DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DIANTE DA EXCESSIVA ONEROSIDADE E ABUSIVIDADE DO CONTRATO, É CABÍVEL A REPETIÇÃO SIMPLES DE INDÉBITO AINDA QUE NÃO HAJA PROVA DE QUE OS PAGAMENTOS A MAIOR TENHAM SIDO OCASIONADOS POR ERRO. DEPÓSITOS EFETUADOS NO CURSO DO PROCESSO. QUITAÇÃO QUANTUM SATIS. É CABÍVEL AO AUTOR DA AÇÃO REVISIONAL EFETUAR O DEPÓSITO DE VALORES QUE ENTENDE DEVIDO, NO CURSO DA DEMANDA REVISIONAL, PRODUZINDO, NO MÍNIMO, EFEITO LIBERATÓRIO PARCIAL DO DÉBITO. MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM. A MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM É GARANTIDA À PARTE FINANCIADA. APELAÇÃO PROVIDA, COM DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70009943010, DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: SEJALMO SEBASTIÃO DE PAULA NERY, JULGADO EM 24/11/2005) RECORDE-SE QUE SÃO CONDIÇÕES DA AÇÃO A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, O INTERESSE DE AGIR E A LEGITIMIDADE AD CAUSAM, SENDO QUE A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS RESULTA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO. A LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL ATRIBUI LEGITIMIDADE AD PROCESSUM (LEGITIMIDADE ORDINÁRIA), EM REGRA, PARA O TITULAR DO DIREITO MATERIAL DISCUTIDO OU POSTO EM JUÍZO, AUTORIZANDO, SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E QUANDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADO POR LEI, A POSSIBILIDADE DE DEMANDAR EM NOME PRÓPRIO O DIREITO DE OUTREM (LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA). DISPÕE EFETIVAMENTE O ART. 3O. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE PARA PROPOR OU CONTESTAR UMA AÇÃO É NECESSÁRIO INTERESSE E LEGITIMIDADE, CONDIÇÃO ESTA DE PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO, SEM QUAL INVIÁVEL TORNA-SE O EXERCÍCIO DO DIREITO SUBJETIVO PÚBLICO DE PROVOCAR O PODER JUDICIÁRIO. NO CASO EM TELA, RESTOU CLARO QUE O RÉU NÃO POSSUI MAIS LEGITIMIDADE PARA RESPONDER POR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, PORQUE CEDIDO/TRANSFERIDO A TERCEIROS, COM ANUÊNCIA DO CREDOR FIDUCIÁRIO. ASSIM, POR TUDO ISSO, RESULTA-SE EM EVIDENTE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, POIS, A PARTE REQUERIDA NÃO MAIS RESPONDE PELO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 194010741, O QUAL FOI CEDIDO A TERCEIROS, COM ANUÊNCIA DO AUTOR, CREDOR FIDUCIÁRIO. DIANTE DISSO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DE GILBERTO VIEIRA MORAIS, DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. POR CONSEQUÊNCIA, TORNO SEM EFEITO A LIMINAR DE 27/09/2013, DETERMINO QUE O BANCO ADOTE A ENTREGA DO VEÍCULO AO CESSIONÁRIO CONTRATANTE – VIDE CONTRATO DE CESSÃO ACOSTADO NA EXORDIAL. EM RAZÃO DA PRESENTE EXTINÇÃO, CONDENO O BANCO AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTES NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, SENDO A DP VIA PESSOAL .

DECLARATÓRIA
PROC.: 201311301489
REQUERENTE : JOSE ALESSANDRO DOS SANTOS MOTA
ADV. : PAULO ALEX SILVEIRA NASCIMENTO
REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201311301489 - CRECEBO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE PARTE REQUERENTE NOS EFEITOS DE LEI.CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS EM 07/05/2014.REMETAM-SE OS AUTOS AO TJ/SE.AJU, 15/05/2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201311301679
REQUERENTE : BANCO PANAMERICANO
ADV. : MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
ADV. : KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM
ADV. : LILIANA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : ROBSON ALVES BARROS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A)/DEFENSOR(A), PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, JUNTADA EM 13/05/2014, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311301752
EXEQÜENTE : RAFAEL DE PAULA FARIA
ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS
EXECUTADO : DINEROMAIL DO BRASIL
ADV. : PAULO VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES
ADV. : ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV. : ELIANA RAMOS SATO
ADV. : ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201311301752 – KVISTOS ETC.DINEROMAIL DO BRASILAPRESENTA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROMOVIDO POR RAFAEL DE PAULA FARIA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, EXCESSO NA EXECUÇÃO, POSTO QUE JÁ TERIA PAGO O VALOR INTEGRAL DA CONDENAÇÃO (R$ 4.600), NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM SALDO REMANESCENTE (R$ 340,16) – VIDE TEOR EM 22/04/2014.EM 24/04/2014, RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO COM CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO, EM VIRTUDE DE ESTAR GARANTIDO O JUÍZO COM A PENHORA DO SALDO REMANESCENTE EM 07/04/2014.INSTADA A SE MANIFESTAR, A PARTE IMPUGNADA APRESENTA MANIFESTAÇÃO, EM 06/05/2014, NA QUAL ADUZ QUE A IMPUGNAÇÃO NÃO MERECE PROSPERAR, PORQUE É EXTEMPORÂNEA E QUE PATENTE É A EXISTÊNCIA DO SALDO REMANESCENTE DO VALOR DO DÉBITO AINDA SER PAGO PELO DEVEDOR, BEM COMO O VALOR DOS HONORÁRIOS DA FASE DE CONHECIMENTO, OS QUAIS ESTÃO SENDO EXECUTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO 201411300603.EM SEGUIDA VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS.É O QUE IMPENDE RELATAR. PASSO A DECIDIR.A PRIORI, CUMPRE RESGUARDAR QUE A SEGURANÇA DO JUÍZO ENCONTRA-SE REGULAR, PORQUANTO EXISTE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZOPENHORA DE VALORES VIA BACEN NO VALOR DO SALDO REMANESCENTE APONTADO PELO CREDOR EM 20/03/2014 – VIDE PENHORA EM 07/04/2014.ASSIM, TEM-SE COMO CUMPRIDA A EXIGÊNCIA DO ART. 475-J, §1º, DO CPC.PASSADO TAL PONTO, VEJO QUE NÃO SUCEDE AS ALEGAÇÕES DO IMPUGNANTE QUANTO AO EXCESSO NA EXECUÇÃO. ISSO PORQUE O DEVEDOR NÃO APONTA O ERRO PATENTE NA PLANILHA DO CREDOR EM 20/02/2014, NA QUAL ATESTA QUE, NA DATA DO DEPÓSITO POR ELE PROMOVIDO DE R$ 4.600, O VALOR INTEGRAL DO DÉBITO ERA DE R$ 4.821,06.PORTANTO, PATENTE QUE O VALOR DEPOSITADO PELO IMPUGNANTE NÃO ERA SUFICIENTE PARA SATISFAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO.LOGO, NADA EXISTE NOS AUTOS PARA AFASTAR OS CÁLCULOS DO CREDOR.DIANTE DESTE CONTEXTO, O EXCESSO DA EXECUÇÃO ALEGADO NÃO SE ENCONTRA NO CASO DOS AUTOS.ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM 22/04/2014, AFASTANDO A ALEGAÇÃO DE EXCESSO, TUDO COM LASTRO NO ART. 269, I, C/C ART. 333 DO CPC.COM O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, VOLTEM CONCLUSOS, PARA ANÁLISE ACERCA DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE CREDORA DA SOMA PENHORADA EM 07/04/2014, MAIS ACRÉSCIMOS DA CONTA REMUNERADA, BEM COMO EXTINÇÃO DO MÓDULO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM FULCRO NO ART. 794, I, CPC.P. R. I. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201411300050
REQUERENTE : VALTER LOURENÇO DE ARAUJO
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
REQUERIDO : BANCO CITICARD S.A.
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300050 - KTRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NA QUAL A PARTE AUTORA AFIRMA NÃO TER CELEBRADO QUALQUER CONTRATOCOM A EMPRESA REQUERIDA, MAS TEVE SEU NOME INSCRITO JUNTO AO CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADO COM A EXORDIAL.POR ISSO, PEDE, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO, A BAIXA NAS REFERIDAS INSCRIÇÕES E, NO MÉRITO, DANOS MORAIS PELO ABALO SOFRIDO.TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM 22/01/2014.DEVIDAMENTE CITADA, A PARTE RÉ APRESENTA PEÇA EM 26/02/2014, NA QUAL DÁ CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA E, EM 06/03/2014, APRESENTA SUA CONTESTAÇÃO, NA QUAL AFIRMA QUE HÁ CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES ACERCA DO CARTÃO DE CRÉDITO CREDICARD D. SUPER MASTERCARD NACIONAL, APROVADO EM 07/12/2010, BEM COMO TAMBÉM SOBRE O CARTÃO DE CRÉDITO Nº 5493680005217528, DESBLOQUEADO EM 24/01/2011, PELO TELEFONE 079 31797562, ESTE ÚLTIMO QUE GEROU A NEGATIVAÇÃO DITA COMO INDEVIDA NA PRESENTE AÇÃO.TRAZ, NO BOJO DE SUA PEÇA DE DEFESA, TELAS DO CONTROLE CADASTRAL INTERNO QUE DEMONSTRAM A SIMILARIDADE DE INFORMAÇÕES INERENTES AO AUTOR, BEM COMO USO DO CARTÃO DE CRÉDITO, COM GERAÇÃO DE FATURAS.NESSE ASPECTO, DIZ QUE O CARTÃO FOI DEVIDAMENTE USADO PELO AUTOR, PELO PERÍODO DE 18 MESES, NÃO SENDO CRÍVEL FALAR EM FRAUDE E NEM TAMPOUCO EM INEXISTÊNCIA DO DÉBITO, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER RECONHECIDA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NO CASO EM ANÁLISE.DESSA FORMA, ATESTA EXERCÍCIO REGULAR DE SEU DIREITO DIANTE DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL E REFUTA OS DANOS LEVANTADOS, ROGANDO, AO FINAL, PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PLEITOS AUTORAIS.INTIMADO A SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, O AUTOR APRESENTA PEÇA, EM 26/03/2014, PELA QUAL REAFIRMA A INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E PEDE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.EM ATO CONTÍNUO, VIERAM CONCLUSOS.EIS O ESTÁGIO DOS AUTOS.A PRÁTICA TEM LARGAMENTE DEMONSTRADO A IMPOSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO EM LIDES DESSA NATUREZA. ISSO OCORRE, POIS, NA MAIORIA DAS VEZES, A INSTITUIÇÃO NÃO AUTORIZA SEUS PREPOSTOS A REALIZAREM ACORDOS, NEM TÊM INTERESSE EM TAL SOLUÇÃO PROCESSUAL PARA EVITAR PRECEDENTES, SEGUINDO COM O PROCESSO, POR TAL FATO, ATÉ AS INSTÂNCIAS SUPERIORES.ESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, NOS TERMOS DO §3º, SEGUNDA PARTE, DO ART. 331 DO CPC, EVIDENCIAM A IMPROBABILIDADE DE CONCILIAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, PASSO, DE LOGO, AO SANEAMENTO DO PROCESSO E À DILAÇÃO PROBATÓRIA, ENTENDENDO DESNECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.IN CASU, NÃO HÁ PRELIMINARES A SEREM SANADAS, MOTIVO PELO QUAL DEFIRO, DE LOGO, A PROVA DOCUMENTAL QUE JÁ SE ENCONTRA NOS AUTOS E AQUELA QUE VIER A SER PRODUZIDA, NA OPORTUNIDADE DO ART. 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.NO CASO DOS AUTOS, VEJO QUE SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA FINS DE FORMAÇÃO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZO.ISSO PORQUE OS FATOS ADUZIDOS EM SEDE DE RESPOSTA LEVANTARAM QUESTÕES PERTINENTES ACERCA DA EFETIVA NEGATIVA DA CONTRATAÇÃO, POSTO QUE O RÉU ATESTA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELO AUTOR,

REVISÃO
PROC.: 201411300067
REQUERENTE : JOSE CARIVALDO DOS SANTOS
ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
REQUERIDO(A) : AYMORE CREDITO DE FINANCIAMENTO SA
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300067 - CRECEBO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE PARTE REQUERIDA NOS EFEITOS DE LEI.CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS EM 05/05/2014.REMETAM-SE OS AUTOS AO TJ/SE.AJU, 15/05/2014.

COBRANÇA
PROC.: 201411300084
REQUERENTE : SAO LUCAS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
REQUERIDO : PLAMED
ADV. : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
REQUERIDO : ANA PAULA SANTOS NUNES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: PROCESSO 201411300084 - CVISTOS ETC.SÃO LUCAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA,EMPRESA QUALIFICADA NA PEÇA EXORDIAL, MOVE AÇÃO DE COBRANÇAEM FACE DE ANA PAULA SANTOS NUNES E PLAMED,TODOS TAMBÉM IDENTIFICADOSNOS AUTOS, COM BASE NOS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA PEÇA DE COMEÇO.ATESTA, EM SUMA, QUE, EM 23/07/2013, A REQUERIDA FOI INTERNADA JUNTO AO SEU ESTABELECIMENTO HOSPITALAR E TEVE O TRATAMENTO DEVIDO, RECEBENDO ALTA NO DIA SEGUINTE AO DA INTERNAÇÃO, PORÉM, OS SERVIÇOS E DESPESAS HOSPITALARES DISPONIBILIZADOS À REQUERIDA NÃO FORAM INTEGRALMENTE QUITADOS PELA PACIENTE OU PELO SEU PLANO DE SAÚDE, SEGUNDO REQUERIDO, RESTANDO PENDENTE DE PAGAMENTO O VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) REFERENTE AO MATERIAL DENOMINADO SONDA DE FIBRA ÓTICA PARA HOL.DESTACA QUE O PLANO DE SAÚDE DEMANDADA AUTORIZOU OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO, À EXCEÇÃO DO REFERIDO MATERIAL.SALIENTA QUE A PRIMEIRA REQUERIDA FICOU RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS HOSPITALARES UTILIZADAS NO PROCEDIMENTO, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANEXO. DESSA FORMA, ROGA PELA CONDENAÇÃO DASRÉSAO PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL, COMO OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, MAIS VERBA SUCUMBENCIAL (VIDE PETIÇÃO JUNTADA EM 27/01/2014).O PLANO DE SAÚDE DEMANDADO APRESENTOU CONTESTAÇÃO EM 11/03/2014, SUSCITANDO A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA, SOB ARGUMENTO DE QUE PROMOVEU TODO O PAGAMENTO QUE LHE ERA DEVIDO. NO MÉRITO, REAFIRMA QUE PROMOVEU O PAGAMENTO QUE LHE COMPETIA AO HOSPITAL AUTOR E, DE FORMA GENÉRICA, INFORMA QUE AS DESPESAS QUANTO A PROCEDIMENTO/MATERIAL NÃO PREVISTO CONTRATUALMENTE E/OU NÃO AUTORIZADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DIRETA DA PACIENTE. ASSIM, PEDE O ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR OU, NÃO SENDO ESTA A HIPÓTESE, REQUER A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO AUTORAL.A REQUERIDA ANA PAULA APRESENTOU SUA DEFESA EM 23/04/2014, ARGUINDA A SUA ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, POIS É USUÁRIA DO PLANO DE SAÚDE PLAMED, TAMBÉM RÉU, A QUEM COMPETE O PAGAMENTO INTEGRAL DAS DESPESAS HOSPITALARES, POSTO QUE AS AUTORIZOU. NO MÉRITO, ATESTA QUE O CONTRATO FIRMADO COM O PLANO DE SAÚDE É INQUINADO DE NULIDADE, POIS O NOSOCÔMIO SE VALEU DO SEU ESTADO DE PERIGO PARA EXIGIR UMA PRESTAÇÃO EXCESSIVAMENTE ONEROSA. ASSIM, REQUER O ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR OU, NÃO SENDO ESTE O ENTENDIMENTO, PUGNA PELA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO E A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. RÉPLICA JUNTADA EM 02/05/2014. EM ATO CONTÍNUO, VIERAM CONCLUSOS. EIS O RESUMO. DECIDO ANTECIPADAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC.TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS HOSPITALARES, COM FUNDAMENTO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE.- DA PRELIMINAR.INICIALMENTE, CONVÉM FRISAR QUE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA POR AMBOS OS REQUERIDOS NÃO MERECE PROSPERAR, HAJA VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO DOS AUTOS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSINADO POR ANA PAULA, SOMADA A NARRATIVA LÓGICO SISTEMÁTICA DO PLEITO AUTORAL, INDICA QUE O TRATAMENTO/SER

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411300142
EXEQÜENTE : RUI MARCILIO DA SILVA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
EXECUTADO : NELMA MARIA DA SILVA
ADV. : ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2014113010142 – K EM RAZÃO DO PLEITO EM 09/05/2014 PELO CREDOR, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERCINDO BESSA PARA A DESIGNAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.PEDRO RODRIGUES NETOJUIZ SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411300143
EXEQÜENTE : GILBERTO SAMPAIO VILA-NOVA DE CARVALHO
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
EXECUTADO : NELMA MARIA DA SILVA
ADV. : ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 09:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411300149
REQUERENTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV. : LILIANA PEREIRA DA SILVA
ADV. : KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM
REQUERIDO : FELISBERTO TEIXEIRA DA COSTA
ADV. : THIAGO DA CRUZ SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300149 - CTRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROMOVIDA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE FELISBERTO TEIXEIRA DA COSTA, COM BASE EM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE Nº 000052758333, REFERENTE À AQUISIÇÃO DO VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 2428 E 6X2 3E BAS. 2P, COR PRATA, ANO 2008/2009, PLACA POLICIAL IAG 0955.DESPACHO DE EMENDA EM 05/02/2014, DETERMINANDO QUE O BANCO COMPROVASSE A REGULARIDADE DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DO DEMANDADO.MANIFESTAÇÃO DO BANCO EM 17/02/2014.DEFERIMENTO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO EM 19/02/2014.O BEM FOI APREENDIDO E O REQUERIDO CITADO, CONFORME AUTO DE APREENSÃO E MANDADO DE CITAÇÃO JUNTADOS EM 14/05/2014. O REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO EM 14/05/2014, AFIRMANDO QUE TRAMITA NA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA UMA AÇÃO REVISIONAL COM AS MESMAS PARTES ORA LITIGANTES E CUJO OBJETO É O CONTRATO QUE EMBASA ESTE FEITO. DIZ QUE REFERIDA AÇÃO REVISIONAL FOI DEFERIDA LIMINAR, MANTENDO O ORA REQUERIDO NA POSSE DO VEÍCULO, FICANDO A EFICÁCIA DA DECISÃO, TENDO POR PREMISSA O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO, CONDICIONADA ÀS SEGUINTES CONDUTAS: A) AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS CONTROVERSAS EM ATRASO, CASO EXISTAM, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BEM ASSIM COMO, NO DEPÓSITO DAS PARCELAS VINCENDAS, EM SUAS RESPECTIVAS DATAS DE VENCIMENTO, TAMBÉM ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL. B)AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS INCONTROVERSAS EM ATRASO, CASO EXISTAM, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BEM ASSIM COMO, NO DEPÓSITO DAS PARCELAS VINCENDAS, EM SUAS RESPECTIVAS DATAS DE VENCIMENTO, TAMBÉM ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL, FICANDO ESTAS À DISPOSIÇÃO DO RÉU/CREDOR, QUE DEVERÁ SER INSTADO PARA TANTO, FACULTANDO A ESSE A EMISSÃO DE BOLETO COM O VALOR INCONTROVERSO, COMO ACHAR MAIS CONVENIENTE OPERACIONALMENTE. DEFENDE QUE O RECONHECIMENTO DA SUA MORA ESTÁ CONDICIONADO AO JULGAMENTO DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, RAZÃO PELA QUAL A PRESENTE AÇÃO DEVE FICAR SUSPENSA.PRETENDE, AINDA, NO AFÃ DE SE EVITAR DECISÃO CONFLITANTE, A REUNIÃO DO PRESENTE FEITO COM A AÇÃO DE REVISÃO, REMETENDO-SE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA O JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE FEIRA DE SANTANA. SUSCITA A INÉPCIA DA INICIAL.TECE CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTRATO, AFIRMANDO A EXISTÊNCIA DE ENCARGOS ABUSIVOS E ILEGAIS.PRETENDE SEJA REVOGADA A LIMINAR E, POR CONSEGUINTE, SEJA DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DO BEM.PEDE A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E A REPETIÇÃO DO INDÉBITO. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS.IN CASU, HAVENDO ARGUIÇÃO DE QUESTÕES PRELIMINARES, TAL COMO INÉPCIA DA INICIAL E CONEXÃO, IMPÕE-SE A INTIMAÇÃO DO BANCO PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 DIAS.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO BANCO, CONCLUSOS.DESDE JÁ INTIME-SE PARTE REQUERIDA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O EFETIVO CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, EM 10 DIAS.AJU, 15/05/2014.

REVISÃO
PROC.: 201411300159
REQUERENTE : ALDENICE ALVES LIMEIRA
ADV. : LEALDO SANTOS JÚNIOR
REQUERENTE : ABSALÃO LIMEIRA DE SOUZA
ADV. : LEALDO SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADEQUANDO-SE O CONTRATO E FIXANDO OS LIMITES E PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS, ADEQUANDO-SE O CONTRATO E FIXANDO OS LIMITES E PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS, MANTENDO A TAXA ANUAL E A TAXA MENSAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS, NA MODALIDADE EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA, EM DATAS DE SETEMBRO/2010; JULHO/2010; JUNHO/2010; ABRIL/2010 E MARÇO/2010, VEDADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERÍODO INFERIOR A UM ANO, A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, ADOTANDO-SE NA IMPONTUALIDADE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, MULTA MORATÓRIA DE 2% E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC.DEVENDO AINDA SER AFASTADA A COBRANÇA DE NOTA PROMISSÓRIA. POR ÚLTIMO, DETERMINO A RESTITUIÇÃO, NA FORMA SIMPLES, DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, SE HOUVER, CUJO SALDO CONTRATUAL DEVERÁ SER APURADO VIA CÁLCULOS PARA FINS DE INSTRUÇÃO DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PELO CREDOR DA RELAÇÃO ORA REVISADA, TUDO COM BASE NO ART. 269, I C/C ART. 333 DO CPC. MANTENHO O INDEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CONFORME JÁ EXPOSTO EM 08/02/2014.EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES DEVEM ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE ADVERSA, NO VALOR R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.P.R.I

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411300260
EXEQUENTE : ARISTEU PASSOS HONORATO
ADV. : ARISTTEU PASSOS HONORATO

EXECUTADO : PLANOS DE SAUDE UNIMED DO BRASIL
ADV. : ROBERTO BALDO CUNHA
ADV. : GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300260 - CCONSIDERANDO-SE AS INFORMAÇÕES DO BACEN QUANTO A EFETIVA REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES, CUJO BLOQUEIO OCORREU JUNTO AO BANCO DO BRASIL, ALCANÇANDO A SOMA DE R$ 4.452,11 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), ESTA JULGADORA DETERMINOU A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA CONTA JUDICIAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3611 - ARACAJU/SE, NESTA DATA, TUDO CONFORME RESENHA EM ANEXO.CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO.INTIME-SE PARTE DEVEDORA, VIA ADVOGADO, DA PENHORA NO VALOR DE R$ 4.452,11 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS.REGISTRO QUE OS VALORES BLOQUEADOS EM MONTANTE SUPERIOR AO DÉBITO JÁ FORAM DESBLOQUEADOS POR ESTE JUÍZO, CONFORME RESENHA ANEXA.TRANSCORRIDO O PRAZO DE DEFESA E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, INTIME-SE PARTE CREDORA, VIA DJ/SE, DE TODO TEOR, ESPECIALMENTE PARA DIZER SOBRE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EM 05 DIAS, SOB PENA DO ART. 794, I, DO CPC.ARACAJU, 15/05/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411300282
EXEQÜENTE : JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
ADV. : JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE : CHEILA NAIARA CARDOSO RODRIGUES
ADV. : JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA
EXECUTADO : AVON COSMETICOS LTDA.
ADV. : ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV. : JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI
SENTENÇA....: PROCESSO 201411300282 - KINDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, A PARTE DEVEDORA PROMOVEU DEPÓSITO PARA FINS DE PAGAMENTO (VIDE EM 28/02/2014), O QUAL, PORÉM, NÃO SATISFEZ A INTEGRALIDADE DO DÉBITO CONFORME ATESTA O CREDOR (VIDE PEÇA EM 18/03/2014).EM RAZÃO DISSO, EM 30/03/2014, FOI DETERMINADA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE REFERIDA QUANTIA DEPOSITADA E A JUNTADA DE PLANILHA PELOS CREDORES DO SALDO REMANESCENTE, OBSERVANDO-SE AS ATUALIZAÇÕES DEVIDAS ATÉ A DATA DO DEPÓSITO (30/01/2014), PARA FINS DE INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO (ART. 475-J DO CPC).ALVARÁ RETIRADO EM 03/04/2014.EM 07/04/2014, O CREDOR JUNTA PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR DO SALDO REMANESCENTE QUE NÃO SE ENCONTRA HÁBIL PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, RAZÃO PELA QUAL FOI DETERMINADA NOVA JUNTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC (TEOR EM 23/04/2014).CERTIDÃO DE INÉRCIA DA PARTE CREDORA EM 07/05/2014.ASSIM, EM RAZÃO DA INÉRCIA DA PARTE EM INDICAR VALOR CORRETO DE SALDO REMANESCENTE (07/05/2014), DECLARO EXTINTO O PRESENTE MÓDULO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS EX LEGE, SE HOUVER.DECORRIDO O PRAZO DE LEI E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201411300318
REQUERENTE : GABRIEL CAUÃ COELHO DORIA
ADV. : ANTONIO FERNANDO VALERIANO
REQUERIDO : CLEBSON DA SILVA DORIA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MARIA DO CARMO DA SILVA DORIA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: DESTA FORMA, JULGO PROCEDENTEO PLEITO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO FORMULADO PELO AUTOR, CUJA EXIBIÇÃO JÁ SE ENCONTRA CUMPRIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DO CPC.CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS A CARGO DOS REQUERIDOS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), COM FORTE NO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE.ARACAJU/SE, 05 DE MAIO DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411300348
REQUERENTE : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : JOSEVALDO SANTOS
SENTENÇA....: PROCESSO.: 201411300348 – LU. TENDO EM VISTA O CONTEÚDO PETITÓRIO, JUNTADO EM 09/05/2014, SEGUNDO O QUAL O REQUERENTE PLEITEIA DESISTÊNCIA DA AÇÃO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, REFERIDO PLEITO, INDEPENDENTEMENTE DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, UMA VEZ QUE, NOS AUTOS, NÃO ESTÁ CARACTERIZADA A HIPÓTESE DO ARTIGO 267, § 4º DO CPC, PONDO FIM AO FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.TORNO SEM EFEITO LIMINAR DE 09/04/2014.CUSTAS PELO AUTOR.DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

ANULATÓRIA
PROC.: 201411300376
REQUERENTE : MERCANTIL TEK LTDA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO : BANCO BRADESCO
SENTENÇA....: POR TUDO ISTO EXTINGO O FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM FORTE NOS ARTIGOS 267, I, E 295, I, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS II E IV, DO CPC.CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS A CARGO DA PARTE AUTORA.PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADOS.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201411300386
REQUERENTE : JAPUÍ EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : WALBER MUNIZ BEZERRA
REQUERIDO : JOSÉ ANSELMO DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO ME
SENTENÇA....: PROCESSO 201411300386 – LVISTOS ETC.JAPUÍ EMPREENDIMENTOS LTDA, QUALIFICADO NOS AUTOS, MOVE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DE

JOSÉ ANSELMO DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO ME, IDENTIFICADO NOS AUTOS, COM FULCRO NOS FATOS E FUNDAMENTOS ALEGADOS NA EXORDIAL.LIMINAR CONCEDIDA E CITAÇÃO POSITIVA EM 26/03/2014.CITAÇÃO INFRUTÍFERA – VIDE JUNTADA DE MANDADO EM 07/04/2014.INTIMADO O AUTOR, VIA ATO ORDINATÓRIO EM 14/04/2014, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADO EM 07/04/2014, PROMOVENDO A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA (VER DESPACHO EM 26/03/2014), DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO, IN ALBIS, CONFORME CERTIDÃO EM 14/05/2014.É O RELATO. DECIDO.A PRESENTE AÇÃO NÃO PODERÁ PROSPERAR EM RAZÃO DA PARTE AUTORA NÃO INDICAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA PARTE RÉ PARA FINS DE CITAÇÃO OU AINDA EM REQUERER AS DEMAIS MEDIDAS LEGAIS.A CITAÇÃO É PRESSUPOSTO PROCESSUAL.AO AUTOR É IMPOSTO O DEVER DE QUALIFICAR REGULARMENTE AS PARTES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, SEMPRE QUE INTIMADO PARA REGULARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DEIXAR DE PROMOVER A EMENDA.O ADVOGADO FOI INTIMADO PARA A EMENDA E NADA ADUZIU NOS AUTOS – VIDE CERTIDÃO EM 14/04/2014.O FEITO ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PROSPERAR PORQUE NÃO HÁ CITAÇÃO OU REQUERIMENTOS DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA – CITAÇÃO – A PARTE É INTIMADA ATRAVÉS DE ADVOGADO PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO, SENDO DISPENSÁVEL SUA INTIMAÇÃO PESSOAL.CLASSE DO PROCESSO: 20000110625040APC DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO: 275176 DATA DE JULGAMENTO: 13/06/2007 ÓRGÃO JULGADOR: 6ª TURMA CÍVEL RELATOR : OTÁVIO AUGUSTO PUBLICAÇÃO NO DJU: 28/06/2007 PÁG.: 117(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) EMENTA FORMATADA PADRÃO WORD CONFIGURAÇÃO PARA ABRIR A EMENTA FORMATADA EM PADRÃO WORD EMENTAAPELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE CITAÇÃO DA RÉ. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL. INEXIGIBILIDADE.- SUSPENSO O PROCESSO POR NEGLIGÊNCIA DO AUTOR, QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM PROMOVER A CITAÇÃO DA RÉ, DEIXANDO, PORTANTO, DE DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, MESMO TENDO SIDO CONFERIDAS DIVERSAS OPORTUNIDADES PARA TANTO, TEM-SE POR INEXISTENTE UM DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO PROCESSUAL, IMPONDO-SE A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC, NÃO SENDO EXIGÍVEL A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL, NA FORMA ESTABELECIDA PELO § 1º DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (GRIFO NOSSO). – RECURSO IMPROVIDO. UNÂNIME.NÃO SE APLICA AO CASO A SÚMULA 240 DO STJ, PORQUE NÃO HOUVE INTEGRAÇÃO DO RÉU À LIDE E NÃO SE TRATA DE SENTENÇA TERMINATIVA POR FORÇA DE ABANDONO PROCESSUAL.ASSIM, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM BASE NOS ARTS. 267, IV, XI, 282, E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411300484
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO : FABIO & TEREZINHA VEICULOS E SERV LTDA
EXECUTADO : FABIO CARDOZO DORIA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300484 - CTRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROMOVIDA POR BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE FÁBIO & TEREZINHA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E FÁBIO CARDOZO DÓRIA.A EMPRESA DEVEDORA FOI CITADA, VIDE MANDADO JUNTADO EM 30/04/2014, MAS O DEVEDOR PESSOA FÍSICA NÃO FOI LOCALIZADO (VIDE MANDADO JUNTADO EM 11/05/2014).ENTRETANTO, O DEVEDOR PESSOA FÍSICA APRESENTOU EMBARGOS À EXECUÇÃO, 201411300639, RAZÃO PELA QUAL RESTA SUPRIDA A SUA CITAÇÃO.DE OUTRA BANDA, NÃO TENDO HAVIDO GARANTIA DO JUÍZO, DOU PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOBRETUDO PORQUE OS EMBARGOS AINDA NÃO FORAM RECEBIDOS.SENDO ASSIM, INTIME-SE PARTE CREDORA PARA INDICAR BENS DOS DEVEDORES PASSÍVEIS DE PENHORA EM 10 DIAS.AJU, 15/05/2014.

EMBARGOS
PROC.: 201411300536
EMBARGANTE : CASA DO COMPRESSOR LTDA
ADV. : ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO
EMBARGANTE : AGNALDO ARAUJO SANTOS
ADV. : ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO
EMBARGADO : BANCO BMB
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201411300536 - CVISTOS ETC. AGNALDO ARAÚJO SANTOS E CASA DO COMPRESSOR LTDA MOVE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO EM FACE DE BANCO BMB,COM BASE NOS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NA EXORDIAL. DETERMINADA A EMENDA DA INICIAL PARA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA, RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E APRESENTAÇÃO DE CÁLCULO DA CONDENAÇÃO PRETENDIDA, POR SEREM OS MESMOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, O AUTOR MANTEVE-SE INERTE (VIDE DESPACHO DATADO 27/04/2014).É O RELATO. DECIDO.DOS AUTOS, PERCEBE-SE QUE A RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO PODERÁ PROSPERAR EM RAZÃO DA OMISSÃO DA PARTE AUTORA/EMBARGANTE EM PROMOVER A EMENDA DA PEÇA INAUGURAL, CONFORME ART. 284 DO CPC, APESAR DE REGULARMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, CONSOANTE DESPACHO DATADO DE 27/04/2014.O FEITO ENCONTRA-SE PARALISADO DESDE SEU NASCEDOURO EM 23/04/2014.É DEVER DA PARTE APRESENTAR COM A PEÇA EXORDIAL OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS, APONTAR CORRETO VALOR DA CAUSA, RECOLHER AS CUSTAS DO PROCESSO E PONTUAR O VALOR DO DÉBITO QUE ENTENDE DEVIDO, CABENDO A EMENDA QUANDO INTIMADA PARA TANTO.NÃO HAVENDO CUMPRIMENTO DA EMENDA, SOBRETUDO QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E INDICAÇÃO DO VALOR DEVIDO, CABÍVEL O INDEFERIMENTO DA INICIAL, DE OFÍCIO, POR SER QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA.FRISE-SE QUE NA SITUAÇÃO DOS AUTOS É DISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA, SENDO SUFICIENTE A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, VIA DJ/SE, PARA EMENDA DA PEÇA INAUGURAL.APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DEPÓSITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. DETERMINAÇÃO DE EMENDA. DESCUMPRIMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. DESNECESSIDADE. 1. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O INDEFERIMENTO DA INICIAL, UMA VEZ NÃO CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELO MAGISTRADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. 2. NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO I, DO CPC - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL -, NÃO SE EXIGE A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE, NA FORMA PRECONIZADA NO § 1º DO REFERIDO PRECEITO LEGAL. 3. RECURSO IMPROVIDO. UNÂNIME.(20090110671638APC, RELATOR OTÁVIO AUGUSTO, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 14/10/2009, DJ 04/11/2009 P. 184 – TJ/DF.NÃO SE APLICA AO CASO A SÚMULA 240 DO STJ, PORQUE NÃO HOUVE INTEGRAÇÃO DO RÉU À LIDE E NÃO SE TRATA DE SENTENÇA TERMINATIVA POR FORÇA DE ABANDONO PROCESSUAL.DESTA FORMA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 267, I, 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTA A RELAÇÃO PROCESSUAL, SEM ANÁLISE DO MÉRITO.CUSTAS DE LEI.PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIME – SE ADVOGADO.ARACAJU, 15/05/2014.

COMINATÓRIA
PROC.: 201411300543
REQUERENTE : ELENILSON DE JESUS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO DEFENSOR PÚBLICO.
INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR VIA DE SEU(A) ADVOGADO(A)/DEFENSOR(A), PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROMOVER A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, JUNTADA EM 15/05/2014, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

COBRANÇA
PROC.: 201411300584
REQUERENTE : JOSE ALDO DE JESUS
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERIDO : BRADESCO SEGUROS S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300584 - C DEFIRO GRATUIDADE COM BASE NAS CIRCUNTÂNCIAS DOS AUTOS.JOSÉ ALDO DE JESUS MOVE AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS EM FACE DA BRADESCO SEGUROS S/A, COM BASE E FUNDAMENTOS ABAIXO DESCRITOS.O AUTOR ADUZ QUE ADQUIRIU IMÓVEL FINANCIADO PELO SFH, O QUAL, POR IMPOSIÇÃO DE LEI, FOI FIRMADO CONTRATO DE SEGURO DE DANOS FÍSICOS DO IMÓVEL, CUJA MENSALIDADE É PAGA NO DECORRER DO FINANCIAMENTO, TUDO COM FINS DE RECOMPOR DANOS PORVENTURA EXISTENTES NO BEM FINANCIADO.ALEGA QUE A CONSTRUÇÃO DO SEU IMÓVEL ESTÁ COMPROMETIDA EM VIRTUDE DA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS EQUIVOCADAS, CUJOS DANOS ESTÃO SENDO AGRAVADOS COM O DECORRER DO TEMPO, DEVENDO SER AMPARADO PELA COBERTURA SECURITÁRIA.APÓS NARRAR AS CARACTERÍSTICAS DO SEGURO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, DAS COBERTURAS DE RISCO E DA REGULAÇÃO DOS SINISTROS COM DANOS PROGRESSIVOS, REQUER A PROCEDÊNCIA DO PLEITO PARA FINS DE PAGAMENTO DA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL E DEMAIS DANOS DECORRENTES DO SINISTRO, OBSERVADA A IMPUTAÇÃO DE MULTA LEGAL.OCORRE QUE, EM SE TRATANDO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA RELATIVA A DANOS FÍSICOS EM IMÓVEIS FINANCIADOS PELO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, A JURISPRUDÊNCIA, EM CASOS TAIS, VEM ENTENDENDO QUE HÁ INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A JUSTIFICAR A FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRONUNCIOU-SE NO SENTIDO DA EXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO ENTRE O AGENTE FINANCEIRO E A SEGURADORA, NOS CASOS DE VÍCIOS NA CONSTRUÇÃO. NESSE SENTIDO:DIREITO PROCESSUAL CIVIL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE SEGURADORA E AGENTE FINANCEIRO PELOS VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. 1.- O ENTENDIMENTO PREDOMINANTE NA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE É NO SENTIDO DE QUE O AGENTE FINANCEIRO, NOS CONTRATOS DE MÚTUO SUBMETIDOS AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, RESPONDE SOLIDARIAMENTE COM A EMPRESA SEGURADORA PELOS VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL. 2.- A AÇÃO PROPOSTA COM O OBJETIVO DE COBRAR INDENIZAÇÃO DO SEGURO ADJETO AO MÚTUO HIPOTECÁRIO, EM PRINCÍPIO, DIZ RESPEITO AO MUTUÁRIO E A SEGURADORA, UNICAMENTE. TODAVIA, SE ESSA PRETENSÃO ESTIVER FUNDADA EM VÍCIO DE CONSTRUÇÃO, TER-SE-Á HIPÓTESE DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO AGENTE FINANCEIRO. PRECEDENTES. 3.- A SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE, NO JULGAMENTO DO RESP Nº 1.091.363/SC E RESP Nº 1.091.393/SC, REPRESENTATIVOS DE CAUSAS REPETITIVAS, ENTENDEU QUE, NOS FEITOS NOS QUAIS SE DISCUTE A COBERTURA SECURITÁRIA DOS SEGUROS ADJETOS AOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO CONTRAÍDOS PELO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, NÃO HÁ INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU DA UNIÃO A JUSTIFICAR A FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO COM ESSES ENTES. NA OCASIÃO RESSALVOU-SE, PORÉM, EXPRESSAMENTE, A JURISPRUDÊNCIA DA CORTE RELATIVA À EXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE A SEGURADORA E O AGENTE FINANCEIRO PELA SOLIDEZ DO IMÓVEL. E ESSE VEM A SER, PRECISAMENTE O FUNDAMENTO DA DECISÃO AG

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411300603
EXEQUENTE : ISMAEL ALMEIDA SANTOS
ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS
EXEQUENTE : CYNTHIA CORREIA SANTOS
ADV. : CYNTHIA CORREIA SANTOS
EXECUTADO : DINEROMAIL DO BRASIL
ADV. : PAULO VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES
ADV. : ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA
ADV. : PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV. : ELIANA RAMOS SATO
ADV. : ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: TRATA-SE DE PROCESSO VIRTUAL DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE JULGADO COM LASTRO EM PROCESSO FÍSICO DE Nº 201211300570.DETERMINO AO CARTÓRIO QUE ADOTE O CADASTRO DOS ADVOGADOS DA PARTE DEVEDORA QUE ATUARAM NA FASE DE CONHECIMENTO (1º E 2º GRAUS) E ESTÃO ANOTADOS NO SCP VIRTUAL.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201411300620
REQUERENTE : PORFIRIO DA SILVA RIBEIRO NETO
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
REQUERIDO : AYMORE CREDITO DE FINANCIAMENTO SA
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 08:45 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA
PROC.: 201411300622
REQUERENTE : MARIA ELISABETE DUARTE
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERENTE : GILTON CESAR DE CASTRO VALOIS
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO : NORCON
SENTENÇA....: PROCESSO 201411300622 - K VISTOS ETC. GILTON CESAR DE CASTRO VALOIS E MARIA ELISABETE DUARTEPROPÕEMAÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM FACE DO NORCON S/A, PELA QUAL ROGA PELA CONDENAÇÃO DA DEMANDADA NOS DANOS MATERIAIS SOFRIDOS, TUDO EM RAZÃO DO ATRASO DA ENTREGA DO BEM ADQUIRIDO POR ELE.JUNTAM DOCUMENTOS EM 07/05/2014, DENTRO OS QUAIS O DOCUMENTO DE CESSÃO DEFINITIVA DE DIREITOS RELATIVOS AO IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS PARA TERCEIROS (VIDE DOC. CESSÃO DE DIREITOS0001.PDF)EM ATO CONTÍNUO, VIERAM CONCLUSOS.DE UMA ANÁLISE DOS AUTOS, ESPECIALMENTE DO DOCUMENTO CESSÃO DE DIREITOS0001.PDF, VEJO QUE AOS AUTORES CARECE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUAL SEJA, A LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, PORQUANTO ELES FIRMARAM CONTRATO DE CESSÃO DO IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS PARA TERCEIROS, NO QUAL RENUNCIARAM EXPRESSAMENTE A QUALQUER DIREITO DE RECLAMAR INDENIZAÇÕES PERANTE A REQUERIDA (VIDE CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE CESSÃO).LOGO, COM SUPRACITADA CESSÃO, OS DIREITOS INERENTES A MORA DA ENTREGA DO BEM PASSARÃO A SER DE TITULARIDADE DOS TERCEIROS CESSIONÁRIOS, DE MODO QUE COMPETE APENAS A ESTES EVENTUAIS RECLAMAÇÕES JUDICIAIS.REPITO, PELO TEOR DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE CESSÃO, OS AUTORES RENUNCIARAM EXPRESSAMENTE A QUALQUER INDENIZAÇÃO OU RESTITUIÇÃO DE VALORES JUNTO À REQUERIDA, FATO ESTE QUE FORTALECE A ILEGITIMIDADE AD CAUSAM.POSTO ISSO, RECORDE-SE QUE SÃO CONDIÇÕES DA AÇÃO A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, O INTERESSE DE AGIR E A LEGITIMIDADE AD CAUSAM, SENDO QUE A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS RESULTA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO.A LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL ATRIBUI LEGITIMIDADE AD PROCESSUM (LEGITIMIDADE ORDINÁRIA), EM REGRA, PARA O TITULAR DO DIREITO MATERIAL DISCUTIDO OU

POSTO EM JUÍZO, AUTORIZANDO, SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E QUANDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADO POR LEI, A POSSIBILIDADE DE DEMANDAR EM NOME PRÓPRIO O DIREITO DE OUTREM (LEGITIMIDADE EXTRAORDINÁRIA).DISPÕE EFETIVAMENTE O ART. 3O. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE PARA PROPOR OU CONTESTAR UMA AÇÃO É NECESSÁRIO INTERESSE E LEGITIMIDADE, CONDIÇÃO ESTA DE PROCEDIBILIDADE DA AÇÃO, SEM QUAL INVIÁVEL TORNA-SE O EXERCÍCIO DO DIREITO SUBJETIVO PÚBLICO DE PROVOCAR O PODER JUDICIÁRIO.NO CASO EM TELA, RESTOU CLARO QUE OS AUTORES NÃO POSSUEM MAIS LEGITIMIDADE PARA RECLAMAR INDENIZAÇÕES INERENTES AO IMÓVEL DESCRITO NOS AUTOS, PORQUE ESTE FORA CEDIDO PARA TERCEIROS, COM CLÁUSULA EXPRESSA DE RENÚNCIA.ASSIM, POR TUDO ISSO, RESULTA-SE EM EVIDENTE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, POIS, A PARTE AUTORA ESTÁ TUTELANDO, EM NOME PRÓPRIO, DIREITO ALHEIO, CONDUTA EXPRESSAMENTE VEDADA PELO ART. 6º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DIANTE DISSO, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AUTORES,DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.CUSTAS EX LEGE.DECORRIDO PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201411300630
REQUERENTE : SODESON DA CONCEIÇÃO
ADV. : KATIENE BARBOSA DOS SANTOS
REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201411300630 - KNO INTUITO DE AFASTAR POSSÍVEL QUEBRA DO JUÍZO NATURAL, INTIME-SE PARTE AUTORA PARA ESCLARECER A DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO PARA ESTA COMARCA QUANDO OS DOMICÍLIOS DAS PARTES SÃO EM COMARCAS DIVERSAS (SÃO CRISTÓVÃO/SE E RIO DE JANEIRO/RJ).PRAZO: 10 DIAS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411300631
EXEQÜENTE : PAULO CESAR SANTOS SILVA
ADV. : MARTA ALMEIDA SANTOS
EXECUTADO : BANCO PSA FINANCE BRASIL LTDA
SENTENÇA....: DESTA FORMA, DECLARO EXTINTA A FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PROPOSTA PELA AUTORA DA PRETENSÃO REVISIONAL, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR/NECESSIDADE, CABENDO AO FINANCIADO, SE CREDOR DA RELAÇÃO, APRESENTAR SEUS CÁLCULOS PARA ABERTURA DA FASE EXECUTIVA, PODENDO AINDA REQUERER O QUE DE DIREITO NOS AUTOS PRINCIPAIS E/OU MEDIDAS LEGAIS CASO DEVEDORA DA RELAÇÃO JURÍDICA REVISADA, NOS TERMOS ACIMA, TUDO COM BASE NO ART. 267 I E VI DO CPC.P. R. INTIMEM-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EMBARGOS
PROC.: 201411300639
EMBARGANTE : FABIO & TEREZINHA VEICULOS E SERV LTDA
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
EMBARGANTE : FABIO CARDOZO DORIA
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
EMBARGADO : BANCO BRADESCO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300639 - CTRATAM OS AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR FÁBIO & TEREZINHA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA EM FACE DE BANCO BRADESCO, COM FULCRO NA EXECUÇÃO TOMBADA SOB O Nº 201411300484.PRIMEIRAMENTE, DESTACO QUE, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO, O DEVEDOR FÁBIO CARDOZO DÓRIA NÃO FOI CITADO.NO ENTANTO, NESTES AUTOS, O MESMO FOI INCLUÍDO NO PÓLO ATIVO DO SCP COMO EMBARGANTE E, AINDA, O MESMO CONSTA COMO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVEDORA. LOGO, NÃO SE TEM DÚVIDAS QUE O MESMO TEVE CIÊNCIA DA EXECUÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONSIDERO O MESMO CITADO.FEITAS TAIS CONSIDERAÇÕES, OBSERVO QUE OS DEVEDORES PUGNAM PELA CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.TAL BENEFÍCIO DEVE SER CONCEDIDO APENAS QUANDO COMPROVADA A HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. NOS AUTOS, NÃO SE TEM PROVA DA INCAPACIDADE FINANCEIRA DOS DEVEDORES. OS MESMOS POSSUEM ADVOGADO CONSTITUIDO NOS AUTOS, ALÉM DE A EMPRESA DEVEDORA SER CONHECIDA NO MERCADO LOCAL COM RENOME NA VENDA DE VEÍCULOS.DESTA FEITA, INDEFIRO O BENEFÍCIO. INTIME-SE PARTE EMBARGANTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO EM 10 DIAS, SOB PENA DO ART. 267, I DO CPC.AJU, 15/05/2014.

REVISÃO
PROC.: 201411300654
REQUERENTE : DAILZA PATRICIA PEREIRA DA SILVA
ADV. : MARIZA ROCHA ANDRADE
REQUERIDO(A) : BANCO BANESE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300654 - CDEFIRO GRATUIDADE COM BASE NAS CIRCUNTANCIAS DOS AUTOS.CITE-SE BANCO REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NO QUE COUBER.COM A RESPOSTA DO REQUERIDO, INTIME-SE AUTORA PARA RÉPLICA EM 10 DIAS.POR FIM, CONCLUSOS.AJU, 15/05/2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411300655
REQUERENTE : KARINE DE SOUZA
ADV. : JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300655 - CDEFIRO GRATUIDADE COM BASE NAS CIRCUNTANCIAS DOS AUTOS.CITE-SE PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NO QUE COUBER.COM A RESPOSTA DA REQUERIDA, INTIME-SE AUTORA PARA RÉPLICA EM 10 DIAS.POR FIM, CONCLUSOS.AJU, 15/05/2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411300659
REQUERENTE : PERGENTINA CORREIA SOUSA
ADV. : LILIAN ANDRADE DE NASCIMENTO
REQUERIDO : TAM LINHAS AEREAS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201411300659 - CDEFIRO GRATUIDADE COM BASE NAS CIRCUNTANCIAS DOS AUTOS.CITE-SE PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, NO QUE COUBER.COM A RESPOSTA DA REQUERIDA, INTIME-SE AUTORA PARA RÉPLICA EM 10 DIAS.POR FIM, CONCLUSOS.AJU, 15/05/2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 22
TOTAL DE SENTENÇAS : 16
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 10
TOTAL DE PROCESSOS : 48

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
ALINI FIGUEIREDO ALMEIDA SANTOS -> 2
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 4
ANA RACHEL DE MELO ARIMATEA ROSA -> 2
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA -> 2
ANTONIO FERNANDO VALERIANO -> 1
ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO -> 2
ARISTTEU PASSOS HONORATO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CAROLINE VALERIANO DA SILVA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CREUSA MARIA TAVARES COLARES -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 2
CYNTHIA CORREIA SANTOS -> 3
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
DANIELLE MELO FERREIRA -> 1
DERNIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO -> 2
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 2
ELIANA RAMOS SATO -> 2
ELIANE DE JESUS TORRES -> 3
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 1
FERNANDA SANTOS NASCIMENTO -> 1
FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 2
GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 3
GUSTAVO TRINDADE LIMA -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES -> 1
JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA -> 2
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 3
JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI -> 1
KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM -> 2
KATIENE BARBOSA DOS SANTOS -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LEALDO SANTOS JÚNIOR -> 2
LILIAN ANDRADE DE NASCIMENTO -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
LILIANA PEREIRA DA SILVA -> 2
LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 2
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 2
MARIZA ROCHA ANDRADE -> 1
MARTA ALMEIDA SANTOS -> 1
MASSILON FERREIRA DA SILVA -> 1
MICHEL WANDIR ROCHA LOBÃO -> 1
MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 4
PAULO ALEX SILVEIRA NASCIMENTO -> 1
PAULO VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES -> 2
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
PRISCILA DE OLIVEIRA CARDOZO -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI -> 1
RICARDO FONTES COSTA -> 1
ROBERTO BALDO CUNHA -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ -> 2
RUY ELOY GUIMARÃES -> 2
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 2
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
THIAGO DA CRUZ SILVA -> 1
VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1

VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
WALBER MUNIZ BEZERRA -> 1

ESCRIVÃO.

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 30º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811403263
REQUERENTE : JOSE AIRTON DOS SANTOS
ADV. : MARIA DA CONCEICAO BEZERRA
REQUERIDO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV. : MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,MANTENHAM-SE APENSADOS.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811403275
REQUERENTE : MARIA EDILEUZA PEREIRA DE AQUINO
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
REQUERIDO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE AS PETIÇÕES DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200811404553
REQUERENTE : JOSE DOS SANTOS
ADV. : MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE, NO ENDEREÇO INDICADO À FL. 76, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO
PROC.: 200811404958
EXEQUENTE : JOSENILTON VIEIRA SANTOS
ADV. : LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA
EXECUTADO : INSS - INST NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,MANIFESTE-SE O EXEQUENTE.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911400145
REQUERENTE : LUCIANO PEDRO DE SOUZA
ADV. : MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INDEFIRO O PLEITO DE FL. 112, JÁ QUE, PARA BUSCAR O QUE REQUER, O AUTOR DEVE OBSERVAR OS PRECEITOS INSCULPIDOS NO ART. 730 DO CPC.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 200911403695
REQUERENTE : ELENILDE DOS SANTOS
ADV. : MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO INSS NO PRAZO DE 10 DIAS.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201011400108
REQUERENTE : MARIA LIDIA DOS SANTOS
ADV. : VICTOR HUGO MOTTA
ADV. : JULIANA REZENDE DORIA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS O EXAME FALTANTE (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL). APÓS O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011402740
EXEQUENTE : LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
ADV. : LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS
SENTENÇA....: VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 47/53 INFORMANDO O CUMPRIMENTO DA RPV (FL. 46)

PELA ENTIDADE AUTÁRQUICA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.I – ASSIM, EXPEÇA-SE EM FAVOR DA EXEQUENTE, O COMPETENTE ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DA QUANTIA COM DEPÓSITO INFORMADO À FL. 48 ;II – APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201011404137
REQUERENTE : JOSE BATISTA SANTOS
ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
ADV. : JERÔNIMO BASILIO SÃO MATEUS
ADV. : VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR
ADV. : FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
ADV. : JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO
ADV. : EMANOEL ALESANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES
ADV. : TITO BASILIO SÃO MATEUS
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,VISTA AO REQUERENTE.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201011404280
REQUERENTE : JOANIO CARDOSO
ADV. : VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.CUMPRA-SE O ITEM II DA DECISÃO DE FLS. 278/290.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201111403658
REQUERENTE : SANDRA DE ANDRADE SANTOS
ADV. : FERNANDA SOUSA VIEIRA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.VISTA À AUTORA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111405194
EXEQUENTE : JOSE AIRTON DOS SANTOS
ADV. : MARIA DA CONCEICAO BEZERRA
EXECUTADO : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,RETORNEM AO PERITO CONTÁBIL.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211400635
REQUERENTE : ANTONIO SAMUEL LIMA
ADV. : ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,VISTA AO REQUERENTE.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211403622
REQUERENTE : REGINALDO JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS
ADV. : LISELE SANTOS GARCIA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJSE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211407446
REQUERENTE : GENISSON ANTONIO ANDRADE SANTOS
ADV. : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
REQUERIDO : INSS
ATO ORDINATÓRIO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP. ARACAJU, 15 DE MAIO 2014. BELª GIZELDA CARDOSO ESCRIVÃ

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201211408364
REQUERENTE : DEJENAL SOARES DE CARVALHO
ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,VISTA AO REQUERENTE PELO PRAZO DE 30 DIAS.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201311400665
REQUERENTE : CLEIDE ALMEIDA SANTANA
ADV. : WILTON ARAUJO DA SILVA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,VISTA À REQUERENTE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311400988
EXEQUENTE : ALBERTO FIGUEIREDO NETO
ADV. : ALBERTO FIGUEIREDO NETO
EXECUTADO : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. EM FACE DA CONCORDÂNCIA TÁCITA DO INSS COM OS VALORES APRESENTADOS PELO EXEQUENTE NA EXORDIAL, EXPEÇA-SE OFÍCIO PARA A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, DIRETAMENTE À ENTIDADE DEVEDORA, NOS TERMOS DO ART. 386, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TJSE (R$1.035,90).

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201311401846
REQUERENTE : ERASMO COSMO DA SILVA
ADV. : JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
ADV. : FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO
ADV. : TOBIAS BASILIO SÃO MATEUS
ADV. : JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO
ADV. : EMANOEL ALESANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES
ADV. : TITO BASILIO SÃO MATEUS
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA A AFIRMAÇÃO DO EXPERT ACERCA DA NECESSIDADE DE EXAME RECENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DOS JOELHOS (FL. 225) E A PETIÇÃO DE FLS. 228-230, CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE O AUTOR ACOSTE O EXAME REQUERIDO

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201411400514
REQUERENTE : ANTONIO LIMA COSTA
ADV. : MARIANA DIAS BARRETO
REQUERIDO : INSS
ATO ORDINATÓRIO....: COM BASE NO ART. 162, § 4º DO CPC E DE ORDEM DO DOUTO JUÍZO, FICAM AS PARTES INTIMADAS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, MANIFESTAÇÕES SOBRE DIREITO E PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS, FICANDO OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL. APÓS, AO MP.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201411402745
REQUERENTE : LIELSON BATISTA SANTOS
ADV. : JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA PERÍCIA A SER REALIZADA PELO(A) MÉDICO(A) ROBERTO SOARES PRADO PARA O DIA 25/06/2014, DAS 07:00 ÀS 10:00HS, NO SETOR DE PERÍCIAS SITUADO NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, NESTA CAPITAL, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 421, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS
PROC.: 201411403208
EMBARGANTE : INSS NSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE
EMBARGADO : MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE GOIS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGADO : THIAGO DAVILA MELO FERNANDES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
DECISÃO/DESPACHO....: AOS EMBARGADOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 17
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 22

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEMIR MEIRA DOS SANTOS -> 1
ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE -> 1
EMANOEL ALESANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES -> 2
FERNANDA SOUSA VIEIRA -> 1
FLÁVIA ANDRESSA TEIXEIRA BARRETO -> 2
JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA -> 3
JERÔNIMO BASILIO SÃO MATEUS -> 1
JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO -> 2
JULIANA REZENDE DORIA -> 1
LICIA MAGNA FEITOSA SANTANA -> 1
LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES -> 1
LISELE SANTOS GARCIA -> 1
MARCIA CECILIANO DUTRA SOUTO -> 1
MARIA DA CONCEICAO BEZERRA -> 2

MARIANA DIAS BARRETO -> 1
MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO -> 2
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 2
TITO BASILIO SÃO MATEUS -> 2
TOBIAS BASILIO SÃO MATEUS -> 1
VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR -> 1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1
VICTOR HUGO MOTTA -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WILTON ARAUJO DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 31º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 199811500250
AUTOR : METALVIDRO LTDA CGC: 13161856/0001-90
ADV. : NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
RÉU : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL 65654303/0001-7
ADV. : LENORA VIANA DE ASSIS
ADV. : LEISLIE DE FATIMA HAENISCH
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 395-V, DA QUAL SE INFERE O DESINTERESSE DA PARTE REQUERENTE NO FEITO – QUE PASSOU MAIS DE CINCO ANOS COM OS AUTOS DEVOLVENDO-OS SEM NADA REQUERER – ARQUIVEM-SE.REGISTRE-SE QUE EVENTUAL PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DEVE SE DAR EM FEITO PRÓPRIO DISTRIBUÍDO NO AMBIENTE VIRTUAL, SENDO NECESSÁRIA NOVA NOMEAÇÃO DE PERITO E ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS, DADA DEFASAGEM DOS ANTERIORMENTE FIXADOS.EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO REQUERIDO NO MONTANTE DEPOSITADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, MAIS ATUALIZAÇÕES.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200611500168
EXEQÜENTE : JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
ADV. : JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
EXECUTADO : RENATO SANTOS SANTIAGO
ADV. : MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 118-V E A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 267 DO CPC, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA QUE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDA AO COMANDO DE FL. 117, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROC.: 200711501332
REQUERENTE : ISAAC GIUSSEPPE SILVA DOS SANTOS
ADV. : PRISCILLA DO ROSARIO RESENDE LIMA TELES
ADV. : RICARDO MARQUES FARIAS FREIRE
REQUERENTE : LUCAS ANDRE SILVA SANTOS
ADV. : PRISCILLA DO ROSARIO RESENDE LIMA TELES
ADV. : RICARDO MARQUES FARIAS FREIRE
REQUERENTE : NOEMI SILVA SANTOS ANTONIO
ADV. : IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERIDO : SUZANEIDE BRIGIDA SILVA
ADV. : ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA
REQUERIDO : SALETE DA SILVA
ADV. : ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. CASO APRESENTADAS, CERTIFIQUE-SE DA TEMPESTIVIDADE.DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200811501120
IMPUGNANTE : PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : JOSE TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
ADV. : VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA
ADV. : NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
ADV. : MARCELA DE SOUZA BROWNE
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
ADV. : ANA PAULA CAVALCANTE MILET
IMPUGNADO : RODRIGO LEITE ROSA
ADV. : MARCELO HARDMAN CÔRTES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A(S) PARTE(S) PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O QUE ENTENDER DEVIDO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200811501190

EXEQÜENTE : CLINICA PEDRA NO RIM LTDA
ADV. : EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA
EXEQÜENTE : EUJACIO JOSE DOS REIS SILVA
ADV. : EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA
EXECUTADO : VARIG LOGISTICA S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE O FEITO JÁ FORA EXTINTO, ARQUIVEM-SE..

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 200911500280
CONSIGNANTE : NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUCOES LTDA
ADV. : JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
ADV. : JOSE RILTON TENORIO MOURA
ADV. : NATALIE PINTO PIRES
CONSIGNADO : MARIA LUCIENE DANTAS
ADV. : VÂNIA MARIA FÉLIX
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ATINENTES AO ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A), CONSTANTES DA RESENHA EXTRAÍDA POR MEIO DO SISTEMA BACEN, INTIME-SE O AUTOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 200911500923
REQUERENTE : BANCO ITAULEASING S/A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
REQUERIDO : FABIANA DE SÁ SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A) VIA DJE, PARA MANIFESTA-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE CARTÓRIO, SOB PENA DE NOVO ARQUIVAMENTO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 200911500952
EXEQÜENTE : FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
EXECUTADO : JOLENA ROCHA SANTOS
ADV. : JISELIA BATISTA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, DIZER DO EXPEDIENTE E EXTRATO DE FLS. 636/637 E MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA ÀS FLS. 639/647.

EXECUÇÃO
PROC.: 200911501332
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
EXECUTADO : ELENILZA DE ANDRADE CARVALHO
EXECUTADO : ALDEMAR FRANCISCO DE CARVALHO NETO
EXECUTADO : STAR PROPAGANDA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
EXECUTADO : JOSECLEIA DORIA DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER A PROVIDÊNCIA QUE ENTENDER CABÍVEL PARA O ANDAMENTO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201011500190
EXEQÜENTE : FERRAGENS SANTA ROSA LTDA
ADV. : JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ
ADV. : JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ
EXECUTADO : FRANCISCO BARRETO NETO ARACAJU ME
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 144-V, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO PARA O ANDAMENTO DO FEITO.

REVISÃO
PROC.: 201011500472
REQUERENTE : JANECY BEZERRA BRITO
ADV. : IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
REQUERIDO(A) : BANCO ITAU S A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 182/184, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201011500730
EXEQÜENTE : RIVALDA CORREIA SANTOS
ADV. : JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO
ADV. : MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS
ADV. : ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS
EXECUTADO : VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADV. : MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
ADV. : AMANDA CORREIA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 573/573 PELAS RAZÕES JÁ CONSIGNADAS ÀS FLS. 570/571, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO PARA O ANDAMENTO DO

FEITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201011500784
EXEQÜENTE : NORMANDO FERREIRA
ADV. : SAULO DE ARAÚJO LIMA
EXECUTADO : BANCO DO BRASIL
ADV. : ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA RETIRAR O ALVARÁ NESTA SECRETARIA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201011500931
EXEQÜENTE : BANCO FINASA S/A
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA
ADV. : MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
ADV. : HEITOR SANTANA DA SILVA
EXECUTADO : SILVANIA LIMA DO ESPIRITO SANTO CAVALCANTE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO (CERTIDÃO) DEVOLVIDO DE FLS.166.

COBRANÇA
PROC.: 201011501208
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
REQUERIDO : MARIA RENILSA DE SOUZA REZENDE
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FL. 105, HAJA VISTA QUE A MEDIDA REQUERIDA JÁ FOI ADOTADA ANTERIORMENTE NÃO TENDO RESULTADO NENHUM RESULTADO PRÁTICO.OBSERVO QUE O FEITO TRAMITA HÁ MAIS DE TRÊS ANOS SEM QUE TENHA HAVIDO A CITAÇÃO DA REQUERIDA, DESSE MODO, PROMOVA A REQUERENTE A CITAÇÃO DA REQUERIDA VALENDO-SE DAS POSSIBILIDADES PREVISTAS NO CPC, COMO A CITAÇÃO POR EDITAL, OU REQUEIRA PROVIDÊNCIA EFETIVA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201011501219
EXEQÜENTE : UNIVERSIDADE TIRADENTES
ADV. : BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA
EXECUTADO : CIA OS MELHORES DO MUNDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
ADV. : JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
ADV. : GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO
EXECUTADO : ADRIANO CAMANHO DE ASSIS
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
EXECUTADO : JOVANI MENDES NUNES
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
ADV. : GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO
EXECUTADO : RICARDO CURI GARCIA
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
EXECUTADO : VITOR ULYSSEA MACHADO LEAL
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
EXECUTADO : WELDER RODRIGUES BONFIM
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
EXECUTADO : CARLOS HENRIQUE ROCHA
ADV. : THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA RETIRAR O ALVARÁ NESTA SECRETARIA.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201011501308
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
REQUERIDO : ROSEANE APARECIDA SANTOS
ADV. : NILTON LACERDA DA SILVA FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: INFORMO QUE FOI REALIZADA PESQUISA JUNTO AO SISTEMA INFOJUD E TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ATINENTES AO ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), CONSTANTES DA RESENHA EXTRAÍDA POR MEIO DE TAL SISTEMA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201011501368
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO : MARIA DO CARMO ROCHA FANTIM
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ADV. : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 74/75, HAJA VISTA QUE NADA JUSTIFICA NOVA CONCESSÃO DE PRAZO AO EXEQUENTE, NA MEDIDA EM QUE RETEVE OS AUTOS DURANTE MAIS DE 7 MESES, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 76, DEVOLVENDO-OS SOMENTE APÓS COBRANÇA REALIZADA POR ESTE JUÍZO E, AINDA ASSIM, SEM ATENDER AO ÚLTIMO COMANDO QUE LHE CABIA (FL. 73).DESSE MODO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIR O QUANTO DETERMINADO À FL. 73, SOB PENA DE

EXTINÇÃO, INDEPENDENTE DE NOVAS INTIMAÇÕES.POR FIM, PROMOVA A ESCRIVANIA O DESAPENSAMENTO E ARQUIVAMENTO DO FEITO EM APENSO.

EMBARGOS
PROC.: 201111500180
EMBARGANTE : MARIA LUIZA NOVAES SCHOUCAIR
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
EMBARGADO : MARIA DO SOCORRO MEDEIROS CHAVES
ADV. : MARIANA VASCONCELOS PASSOS
ADV. : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS. OS AUTOS PERMANECERÃO EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO QUE DECORRIDO REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201111500298
EXEQÜENTE : BB ADMINISTRADORA DA CARTOES DE CREDITO
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
ADV. : ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA
ADV. : ALINE MARIA ALENCAR FURTADO
ADV. : FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO
ADV. : NEI CALDERON
EXECUTADO : TALITA FIGUEIREDO CORSINI
ADV. : TALITA FIGUEIREDO CORSINI
DECISÃO/DESPACHO....: PROMOVA A ESCRIVANIA A EXCLUSÃO DOS PATRONOS DO EXEQUENTE DO SCP E CAPA DOS AUTOS, À EXCEÇÃO DA PATRONA JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 120/121.REALIZADA PESQUISA VIA SISTEMA RENAJUD, NÃO VERIFICAMOS NENHUM VEÍCULO VINCULADO AO NÚMERO DE CPF DA EXECUTADA, CONFORME RESENHA EM ANEXO.REGISTRE-SE QUE A PESQUISA EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS É ÔNUS DA PARTE INTERESSADA, DEVENDO O EXEQUENTE ASSIM PROCEDER.POR FIM, TENDO SIDO SOLICITADO O BLOQUEIO JUNTO AO BACEN, AGUARDE O FEITO SUSPENSO NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA POSTERIOR CONFIRMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PORVENTURA ENCONTRADOS.CONSIDERANDO-SE QUE O SISBACEN NÃO DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO QUANTO À NATUREZA DAS CONTAS PERTENCENTES AO(À) EXECUTADO(A), EM SENDO REALIZADO O BLOQUEIO, TERÁ O(A) DEVEDOR(A) O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS DA CIÊNCIA DA SUA EFETIVAÇÃO, PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE A NATUREZA SALARIAL DOS VALORES OBJETO DA CONSTRIÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201111500540
EXEQÜENTE : ERALDO BARRETO JUNIOR
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
EXECUTADO : JOSELY FRANCIS AZEVEDO SA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR VIA DE SEU(UA) ADVOGADO(A), A NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, RECEBER O ALVARÁ DEFERIDO NO DESPACHO DE FL. 66.

DEPÓSITO
PROC.: 201111500558
AUTOR : LYSCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV. : LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
ADV. : MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS
RÉU : CRISTIANO DA SILVA
ADV. : JOSE JORGE RABELO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS OBSERVO QUE O REQUERIDO FORA CITADO POR EDITAL, TENDO-LHE SIDO NOMEADO CURADOR ESPECIAL, O QUAL JÁ FORA INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 127/127-V, DE MANEIRA QUE NÃO TENDO HAVIDO A ENTREGA DO BEM OU PAGAMENTO DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO, DEVE O REQUERENTE PROCEDER CONFORME OS TERMOS DA MENCIONADA SENTENÇA, PELA VIA AUTÔNOMA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201111500780
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO : JOSAFA FRANCO DA FONSECA
SENTENÇA....: NESSE PASSO, DECLARO EXTINTO O FEITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERIFIQUE A SECRETARIA A OCORRÊNCIA DE CUSTAS, EM CASO POSITIVO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE PROCEDA AO SEU PAGAMENTO. PUBLIQUE–SE. REGISTRE–SE. INTIME–SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFICADO NOS AUTOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES. POR FIM, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTADOS PELO EXEQUENTE, ENTREGANDO-OS AO SEU PATRONO, DEVENDO PERMANECER NOS AUTOS AS RESPECTIVAS CÓPIAS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201111500988
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO : JOSE CARLOS GATTO
DECISÃO/DESPACHO....: REALIZADA A PESQUISA POR MEIO DO SISTEMA BACEN-JUD, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE SALDO POSITIVO ÍNFIMO NAS CONTAS PERTENCENTES AO(À) EXECUTADO(A), COMPROVADA POR MEIO DE RESENHA ACOSTADA AOS AUTOS. DESSE MODO, NÃO TENDO SIDO DETERMINADA A TRANSFERÊNCIA DE VALORES, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DEPÓSITO
PROC.: 201111501110
AUTOR : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
RÉU : FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 79-V E A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 267 DO CPC, INTIME-SE O REQUERENTE, POR PREPOSTO, PESSOALMENTE, PARA QUE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDA AO COMANDO DE FL. 79, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

REVISÃO
PROC.: 201111501474
REQUERENTE : LINDINALVA SANTOS OLIVEIRA
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADV. : CELSO MARCON
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ATO ORDINATÓRIO....: OS AUTOS PERMANECERÃO EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO QUE DECORRIDO REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201111501476
CONSIGNANTE : CONSTREN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO : DIEGO SANTOS DORIA
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ADV. : TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
ADV. : UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS. OS AUTOS PERMANECERÃO EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO QUE DECORRIDO REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111501510
REQUERENTE : FRANCISCO MARIANO PORTELLA NETO
ADV. : ANDREA LEITE DE SOUZA
ADV. : WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA
REQUERIDO : CLARO BCP S/A
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO EM RELAÇÃO AO CAPÍTULO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 520, INCISO VII DO CPC. QUANTO AOS DEMAIS CAPÍTULOS DA SENTENÇA, RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O APELADO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. CASO APRESENTADAS, CERTIFIQUE-SE DA TEMPESTIVIDADE. DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201111501549
EXEQÜENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO : CELIA TORRES DE OLIVEIRA
EXECUTADO : FELIX ARAUJO DANTAS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A(S) PARTE(S) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE O QUE ENTENDER DEVIDO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211500032
EXEQÜENTE : SONDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADV. : RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
EXECUTADO : PLENA CONSULTORIA PROJETOS E MONTAGENS LTDA.
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL JÁ DECORRIDO ENTRE O PLEITO DE FL. 79 E O DIA DE HOJE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDER AO COMANDO DE FL. 79, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211500072
EXEQÜENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : VALDENICE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O INSUCESSO DA CONSULTA VIA SISTEMA INFOJUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO.

REVISÃO
PROC.: 201211500150
REQUERENTE : MARCOS LUIZ SILVA DOS SANTOS
ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE FL. 173, TENDO EM VISTA O DEPÓSITO DE VALORES EFETUADO PELO REQUERIDO. COM EFEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO REQUERENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DEPOSITADO, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS. AINDA, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO. REGISTRE-SE QUE A PERSECUÇÃO DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE DEVE SE DAR EM FEITO PRÓPRIO, HAJA QUE O PRESENTE JÁ FORA JULGADO. APÓS A ENTREGA DO REFERIDO ALVARÁ, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

REVISÃO
PROC.: 201211500160
REQUERENTE : EVERALDINA FRANCISCA BOMFIM
ADV. : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
REQUERIDO(A) : BV FINANCEIRA S/A
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: AS PARTES RESOLVERAM ENCERRAR O LITÍGIO, O QUAL SE ENCONTRAVA EM FASE RECURSAL, CELEBRANDO UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 206/208. NESSE PASSO, HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONFORME PACTUADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE NO MONTANTE DO VALOR POR ELA DEPOSITADO NO CURSO DO FEITO, MAIS ATUALIZAÇÕES. APÓS A ENTREGA DO ALVARÁ, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211500328
EXEQUENTE : DIANA MARIA AZEVEDO MATOS
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO : CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O INTERESSE MANIFESTADO PELA PARTE EXEQUENTE NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, CONSOANTE FL. 98, DETERMINO QUE A ESCRIVANIA ENCAMINHE OS PRESENTES AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO LOCALIZADA NESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV DO CPC. INTIME-SE A EXECUTADA NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS, CONFORME RESENHAS DE FLS. 96/97.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211500380
EXEQÜENTE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO
ADV. : DANIEL ALVES COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA TER CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 30/31 E, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO PARA O ANDAMENTO DO FEITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201211500384
REQUERENTE : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
ADV. : MÁRCIO MENEZES
ADV. : FRANCISCO GOMES COELHO
REQUERIDO : JOSÉ MARCOS ARAUJO DE CARVALHO
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 75 E A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 267 DO CPC, INTIME-SE O REQUERENTE, POR PREPOSTO, PESSOALMENTE, PARA QUE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDA AO COMANDO DE FL. 74, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO PARA O EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

MONITÓRIA
PROC.: 201211500511
AUTOR : SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : JORGE FERNANDO MENEZES
ADV. : FABIANO FREIRE FEITOSA
ADV. : JOANA CASTRO DANTAS DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR VIA DE SEU(UA) ADVOGADO(A), A NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS, RECEBER O ALVARÁ DEFERIDO NO DESPACHO DE FL. 131.

REVISÃO
PROC.: 201211500792
REQUERENTE : ANTONIO WALBER MARTINS LIMA
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O EXPEDIENTE DE FL. 25, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PATRONA DO REQUERENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DEPOSITADO, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS. AINDA, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SUA PATRONA, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO. OBSERVO QUE O

NUMERÁRIO DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE EM VERDADE DIZ RESPEITO À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS FIXADA EM SENTENÇA PROLATADA NO APENSO (201211501070), CONTUDO, EM PRESTÍGIO À ECONOMIA PROCESSUAL É QUE SE AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DO MENCIONADO ALVARÁ NO PRESENTE. APÓS A ENTREGA DO REFERIDO ALVARÁ, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201211500900
EXEQÜENTE : JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADV. : VINÍCIUS DE SOUZA NASCIMENTO
EXECUTADO : MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 52, ITEM VI, DESCRITO ABAIXO: VI – LEVANTADO O ALVARÁ PELA PARTE EXEQUENTE, DETERMINO AINDA À ESCRIVANIA QUE INTIME O EXEQUENTE PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS SE MANIFESTE NOS AUTOS INFORMANDO SE OCORREU A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO SOB PENA DE ESGOTADO REFERIDO PRAZO O FEITO SER EXTINTO POR SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, CONSOANTE TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211500920
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO : JOSE MIGUEL SANTOS
EXECUTADO : HELIO JOSE SIMÕES DE SOUZA
EXECUTADO : JOSE MIGUEL SANTOS ME
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 69-V E A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 267 DO CPC, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR PREPOSTO, PESSOALMENTE, PARA QUE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDA AO COMANDO DE FL. 69, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

REVISÃO
PROC.: 201211500932
REQUERENTE : NELIA MARIA DA SILVA
ADV. : HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO
ADV. : MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES
REQUERIDO(A) : PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
ADV. : PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO AS APELAÇÕES SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO, EM RELAÇÃO AO CAPÍTULO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 520, INCISO VII DO CPC. QUANTO AOS DEMAIS CAPÍTULOS DA SENTENÇA, RECEBO AS APELAÇÕES EM SEU DUPLO EFEITO. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA QUE APRESENTEM CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. CASO APRESENTADAS, CERTIFIQUE-SE DA TEMPESTIVIDADE.DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ANULATÓRIA
PROC.: 201211500959
REQUERENTE : MANOEL JOSÉ SOARES DA SILVA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S. A.
ADV. : MARISTELA LISBOA MUNIZ PRADO
ADV. : ALINE MARIA ALENCAR FURTADO
ADV. : FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO
ATO ORDINATÓRIO....: OS AUTOS PERMANECERÃO EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO QUE DECORRIDO REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201211501132
REQUERENTE : CARLOS HERMOGENES DA SILVA MEIRA
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO : FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I
ADV. : ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATINGA
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO EFETUOU DEPÓSITO DE NUMERÁRIO ADUZINDO TRATAR-SE DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO (FLS. 80/81), DEIXANDO O REQUERENTE DE DAR QUITAÇÃO ANTE O INTERESSE NA APRECIAÇÃO DO RECURSO QUE INTERPÔS, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO REQUERENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DEPOSITADO, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS. AINDA, INTIME-SE O INTERESSADO, VIA DJ, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211501210
EXEQUENTE : HSBC BANK BRASIL LTDA BANCO MULTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : MANOEL VIEIRA DOREA
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
EXECUTADO : SELMO ALVES CABRAL
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO MANDADO (CERTIDÃO) DEVOLVIDO DE FLS.100.

EXECUÇÃO
PROC.: 201211501430
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
EXECUTADO : ALFREDO GONÇALVES DA SILVA
EXECUTADO : DANIELA GOMES ALCOFORADO
EXECUTADO : ALFA COSMETICOS COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
DECISÃO/DESPACHO....: NÃO TENDO HAVIDO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, CONSOANTE CERTIDÃO DE FL. 80-V, ASSIM COMO INEXISTINDO NOTÍCIAS DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E NÃO TENDO SIDO PENHORADO NENHUM BEM DO DEVEDOR, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO PARA O EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201311500060
REQUERENTE : BANCO BV FINANCEIRA S A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : ELAINE DE SOUZA CRUZ
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
ADV. : JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA
REQUERIDO : RENILSON SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 54-V E A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 267 DO CPC, INTIME-SE O REQUERENTE, POR PREPOSTO, PESSOALMENTE, PARA QUE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDA AO COMANDO DE FL. 53, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201311500110
REQUERENTE : CLAUDIA SIMONE VASCONCELOS SILVA
ADV. : ALESSANDRA FARIAS TAVARES
REQUERENTE : JOSÉ MACENA DA SILVA JÚNIOR
ADV. : ALESSANDRA FARIAS TAVARES
REQUERIDO : TODESCHINI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADV. : IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO HAVIDO A HOMOLOGAÇÃO DO AJUSTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES (FL. 139), ASSIM COMO A DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AVENÇADO, CONFORME FLS. 140/141, ARQUIVEM-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311500238
EXEQÜENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA-SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : GILVANIA DOS SANTOS MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O INSUCESSO DA CONSULTA VIA SISTEMA INFOJUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311500323
REQUERENTE : VERA LUCIA MECENAS DOS SANTOS
ADV. : BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO
REQUERIDO : BERNADETE FERREIRA SAMPAIO
ADV. : TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS
REQUERIDO : KARLA SAMPAIO MULLER
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 1 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

COBRANÇA
PROC.: 201311500390
REQUERENTE : CONDOMÍNIO MAR DE ARUANA
ADV. : JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUCOES LTDA
ADV. : BARBARA DA ROCHA SILVA
ADV. : JOÃO ALMEIDA GARCEZ
SENTENÇA....: NESSE PASSO, ANTE O RECONHECIMENTO TÁCITO DO PEDIDO PELA REQUERIDA, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311500420
REQUERENTE : DIEGO SANTOS DÓREA
ADV. : TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR
REQUERIDO : CONSTREN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS. OS AUTOS PERMANECERÃO EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO QUE DECORRIDO REFERIDO PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SCP DESTE TRIBUNAL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311500438
EXEQÜENTE : SANVEL VEICULOS LTDA
ADV. : PAULO KLEBER MORAIS DA COSTA
ADV. : SILVIO DA SILVA COSTA
ADV. : MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA
EXECUTADO : C&J SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: NESSE PASSO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUALIFICAR OS SÓCIOS DA EXECUTADA, INCLUSIVE COM

ENDEREÇO ATUALIZADO, A FIM DE PERMITIR SUA CITAÇÃO. COM A INFORMAÇÃO NOS AUTOS, CITEM-SE.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201311500443
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : WILLIAM DE JESUS SANTOS
REQUERIDO : JOSE VANDERSON DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE/EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU(UA) ADVOGADO(A) VIA DJE, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311500550
EXEQUENTE : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV. : RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
EXECUTADO : ELIANE RIBEIRO SOUZA SANTOS
ADV. : RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS
SENTENÇA....: DESSE MODO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS
PROC.: 201311500617
EMBARGANTE : ELLYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
ADV. : MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
EMBARGANTE : ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
ADV. : MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
EMBARGADO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADV. : AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS ALÉM DAQUELAS CONSTANTES NOS AUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO/JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS
PROC.: 201311500982
AUTOR : DAGMAR SANTOS MOURA
ADV. : MARIA DA CONCEICAO HELCIAS BELTRAO
RÉU : LUCIANO DIAS CARDOSO
ADV. : WALTER GOMES MARQUES NETO
RÉU : RUTH DE CARVALHO MOTTA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. CASO APRESENTADAS, CERTIFIQUE-SE DA TEMPESTIVIDADE.DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

REVISÃO
PROC.: 201311501120
REQUERENTE : JOSEILTON FREIRE FONTES
ADV. : DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, DIZER DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO EM 14/05/2014, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO, ASSIM COMO INFORMANDO SE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, ADVERTINDO-O, SE FOR O CASO, QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO SATISFAÇÃO TOTAL DO CRÉDITO. HAVENDO CRÉDITO REMANESCENTE O MESMO DEVE SER PERSEGUIDO EM FEITO AUTÔNOMO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.CASO REQUEIRA O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, DEFIRO TAL PLEITO DE LOGO.COM EFEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO PATRONO DO REQUERENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DEPOSITADO, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS.AINDA, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO.APÓS A ENTREGA DO REFERIDO ALVARÁ, ARQUIVEM-SE.

ANULATÓRIA
PROC.: 201311501123
REQUERENTE : FERNANDA NAYARA RODRIGUES PEREIRA
ADV. : VITOR LISBOA OLIVEIRA
REQUERENTE : MARIA ADILSA A. RODRIGUES PEREIRA
ADV. : VITOR LISBOA OLIVEIRA
REQUERIDO : NORCON ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO
REQUERIDO : GUAIPIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO
REQUERIDO : PIRNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E, NO INTUITO DE EVITAR FUTURA ALEGAÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL, INTIMEM-SE AS REQUERIDAS, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZEREM ACERCA DOS CHEQUES ACOSTADOS AOS AUTOS PELAS AUTORAS EM 13/12/2013.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311501142
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE
ADV. : PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADV. : LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO : MANOELITO TELES JUNIOR
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
EXECUTADO : IPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXECUTADO : MELISSA CRISTINA TORRES TELES
ADV. : PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE 13/05/2014, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO PARA O ANDAMENTO DO FEITO.

REVISÃO
PROC.: 201311501232
REQUERENTE : MARIA AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : THIAGO LIMA BORGES
REQUERIDO(A) : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO PARA QUE APRESENTE CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. CASO APRESENTADAS, CERTIFIQUE-SE DA TEMPESTIVIDADE.DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201311501262
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADV. : ROSANY ARAUJO PARENTE
ADV. : MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
ADV. : ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES
REQUERIDO : IGOR SANTOS TEIXEIRA DOS REIS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201311501404
REQUERENTE : CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO MOREIRA
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
ADV. : DANIEL PINCHEMEL FONSECA
REQUERIDO : AILTON PEDRO SANTOS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311501479
EXEQÜENTE : MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
ADV. : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
EXECUTADO : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SERGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADV. : ÍTALO BRUNO SANTANA E SILVA
SENTENÇA....: (...) PELO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE COM ESPEQUE NOS ARTS. 794, I E 461, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EVENTUAIS CUSTAS PELA EXECUTADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201311501620
REQUERENTE : PAULO REZENDE CARDOSO
ADV. : FABIO GOMES DE ARAUJO
REQUERENTE : SIMONE CRISTINA CARVALHO REZENDE
ADV. : FABIO GOMES DE ARAUJO
REQUERIDO : VALDELICE MENEZES LEITE
ADV. : MATHEUS DOSEA LEITE
REQUERIDO : JOSE HELIO LEITE DOS SANTOS
ADV. : MATHEUS DOSEA LEITE
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 10:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201311501632
EXEQUENTE : KARINA FONSECA ALMEIDA GOMES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : CCE
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PESSOALMENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, DIZER DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTADO EM 31/01/2014, REQUERENDO O QUE ENTENDER DEVIDO, ASSIM COMO INFORMANDO SE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, ADVERTINDO-O(A), SE FOR O CASO, QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO SATISFAÇÃO TOTAL DO CRÉDITO.CASO REQUEIRA O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, DEFIRO TAL PLEITO DE LOGO.COM EFEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO(A) EXEQUENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DEPOSITADO, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS.AINDA, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO

DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO.APÓS A ENTREGA DO REFERIDO ALVARÁ, RETORNEM OS AUTOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311501679
EXEQÜENTE : JOCELINO DA SILVA ROSA – ME
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
EXECUTADO : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ADV. : CELSO MARCON
SENTENÇA....: CUIDA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MOVIDO POR JOCELINO DA SILVA ROSA ME EM FACE DE BANCO SANTANDER BRASIL S/A. DIANTE DO REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, TEMOS QUE O CRÉDITO FORA PLENAMENTE SATISFEITO, HAJA VISTA O SILÊNCIO DO EXEQUENTE, EM QUE PESE ADVERTIDO DAS CONSEQUÊNCIAS DA INÉRCIA NA DECISÃO EXARADA EM 06/03/2014, RAZÃO PELA QUAL DECLARO EXTINTO O PRESENTE COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.EVENTUAIS CUSTAS PELO EXECUTADO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM EFEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DO MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL INFORMADA EM 08/05/2014, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR DIÁRIO, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DE CADA SOLICITAÇÃO. APÓS A RETIRADA DO ALVARÁ E CERTIFICADO NOS AUTOS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311501699
REQUERENTE : MARCOS ROGERIO MENEZES
ADV. : MARCIO SALES GAMA
REQUERIDO : ALG CONSULTORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA
ADV. : WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS ALÉM DAQUELAS CONSTANTES NOS AUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO/JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NO MESMO PRAZO ASSINALADO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV DO CPC, DIGAM AS PARTES SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311501701
REQUERENTE : AGROINDUSTRIAL DEMÉTER LTDA
ADV. : RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO : MARACAR VEICULOS LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014, ÀS 11:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 3 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311501734
REQUERENTE : MARCIO BRAZ ALMEIDA SOUZA
ADV. : FERNANDO REZENDE DÓRIA
REQUERENTE : ALESSANDRA LIMA DE DOUZA
ADV. : FERNANDO REZENDE DÓRIA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS
ADV. : CARLOS TELES SATTLER NETO
REQUERIDO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV. : LUCAS MENEZES BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E, NO INTUITO DE EVITAR FUTURA ALEGAÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER DO TELEGRAMA ACOSTADO AOS AUTOS PELA MRV ENGENHARIA EM 18/02/2014.COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500039
REQUERENTE : ACADEMIA AÇÃO TOTAL LTDA
ADV. : ANDRE HORA MELO
REQUERIDO : TELEFONICA BRASIL S.A.
DECISÃO/DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS OBSERVO QUE A REQUERIDA, EMBORA DEVIDAMENTE CITADA EM 24/04/2014, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA RESPOSTA, CONSOANTE CERTIDÃO CARTORÁRIA DE 15/05/2014, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A SUA REVELIA, COM INCIDÊNCIA DO EFEITO MENCIONADO NO ART. 319 DO CPC. DESSE MODO, COMO COROLÁRIO DO PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 330, INCISO II DO CPC.

EMBARGOS
PROC.: 201411500067
EMBARGANTE : MIGUEL DE OLIVEIRA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : CLESIO GOIS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : ESPOLIO DE RAY ROBISON PEDRAL DE COUTO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES

EMBARGANTE : JOSE UELITON DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : JOAO HORACIO SANTOS NETO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : JOSE MISSANO SOARES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : JOSE ANTONIO PINHEIRO BASTOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : NELSON ARAUJO MATOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : MANOEL MESSIAS GONÇALVES
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGANTE : RUBENS JOSÉ DOS SANTOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EMBARGADO : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
ADV. : VALMIR MACEDO DE ARAUJO
SENTENÇA....: (...) FORTE NAS RAZÕES SUSO ALINHAVADAS, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, DECLARO EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EMPACHADO (Nº 201311500613), COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEGUNDO O ESCÓLIO DO STJ: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MULTA DO ART. 538 DO CPC. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. 1. SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO (ART. 475-J DO CPC), QUE SOMENTE SE INICIA APÓS A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, COM A BAIXA DOS AUTOS E A APOSIÇÃO DO CUMPRA-SE . 2. IMPUGNADA A EXECUÇÃO E SENDO ESTA ACOLHIDA, AINDA QUE PARCIALMENTE, SERÃO ARBITRADOS HONORÁRIOS EM BENEFÍCIO DO EXECUTADO, COM BASE NO ART. 20, § 4º, DO CPC (RESP 1.134.186/RS). 3. OS HONORÁRIOS FIXADOS NO INÍCIO OU EM MOMENTO POSTERIOR DA FASE EXECUTIVA, EM FAVOR DO EXEQUENTE, DEIXAM DE EXISTIR EM CASO DE ACOLHIMENTO TOTAL DA IMPUGNAÇÃO OU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, COM EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO, OCASIÃO EM QUE SERÃO ARBITRADOS HONORÁRIOS ÚNICOS AO IMPUGNANTE. POR OUTRO LADO, CASO SEJA REJEITADA A IMPUGNAÇÃO, SOMENTE OS HONORÁRIOS FIXADOS NO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO SUBSISTIRÃO. (…) 6. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. (AGRG NO RESP 1170599/RS, REL. MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, JULGADO EM 24/09/2013, DJE 02/10/2013 – SEM GRIFOS NO ORIGINAL) SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE/IMPUGNADO, PARA LEVANTAMENTO DO MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL ALUSIVA AO OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL ACOSTADO AOS AUTOS EM 08/01/2013 NOS AUTOS DE Nº 201311500613, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS. AINDA, INTIME-SE O EXEQUENTE, VIA DJE, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO. COADUNE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AOS AUTOS DE Nº 201311500613. P.R.I. LEVANTADO O ALVARÁ JUDICIAL, ARQUIVEM-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500150
EXEQÜENTE : ANTONIO DE AMARAL MENEZES NETO
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
EXEQÜENTE : SIMONE MOURA SANTOS
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
EXECUTADO : AVON COSMETICOS LTDA
ADV. : ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO
ADV. : FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
ADV. : MÁRCIO MENEZES
ADV. : ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA A TRANSFERÊNCIA DO NUMERÁRIO CONTROVERSO PARA CONTA JUDICIAL (R$ 1.204,20), ASSIM COMO JÁ TENDO OS EXEQUENTES SE MANIFESTADO PELO DESINTERESSE NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM 15 DIAS, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE. ADVIRTA-SE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA LIBERAÇÃO DO MENCIONADO VALOR EM FAVOR DOS EXEQUENTES.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411500159
REQUERENTE : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV. : LILIANA PEREIRA DA SILVA
ADV. : KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM
REQUERIDO : EDCARLOS DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA DO REQUERIDO, BEM COMO DA EXCEPCIONAL EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE, HAJA VISTA QUE SEQUER FORAM ESGOTADOS OS CONVÊNIOS DISPONIBILIZADOS PELO TJ/SE PARA LOCALIZAÇÃO DO PARADEIRO DO RÉU.AGUARDE-SE O RETORNO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO JÁ EXPEDIDO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500173
EXEQÜENTE : OTACILIO DE MELO SILVA
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
EXECUTADO : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: CUIDA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MOVIDO POR OTACÍLIO DE MELO SILVA EM FACE DE BANCO PANAMERICANO S/A. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DE 14/05/2014, TEMOS QUE A APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS PERQUIRIDA NOS AUTOS FORA PLENAMENTE SATISFEITA.FORTE NO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, DEIXO DE CONDENAR O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, NA MEDIDA EM QUE, NO TÍTULO EXECUTIVO PRIMEVO, NÃO HOUVE FIXAÇÃO DE PRAZO TAMPOUCO DE ASTREINTE PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DA OBRIGAÇÃO, SENDO CERTO QUE A EXECUTADA, DENTRO DO PRAZO ASSINALADO PELO JUÍZO, APRESENTOU, VOLUNTARIAMENTE, A DOCUMENTAÇÃO SEM NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. BRASIL TELECOM. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O DEVEDOR RESPONDE PELAS DESPESAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE NÃO SE CONFUNDEM COM AQUELAS DA COGNIÇÃO, HAJA OU NÃO IMPUGNAÇÃO, DEPOIS DE ESCOADO O PRAZO A QUE ALUDE O ART. 475-J DO CPC, QUE SOMENTE SE INICIA APÓS A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, COM A BAIXA DOS AUTOS E A APOSIÇÃO DO CUMPRA-SE EM CASO DE RECURSO, COMO DITOU O E. STJ NO RESP N. 1.134.186-RS REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. A VERBA HONORÁRIA DEVIDA AO PATRONO DO CREDOR DEVE SER JUSTA, E TER EM CONTA O PRONTO PAGAMENTO

PELO EXECUTADO OU AS DIFICULDADES APRESENTADAS À EFETIVA SATISFAÇÃO DO CREDOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 475-R, § 4O DO ART. 20 E CAPUT DO ART. 652-A DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70050286434, VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JOÃO MORENO POMAR, JULGADO EM 14/08/2012)PELO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE COM ESPEQUE NOS ARTS. 794, I E 461, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.EVENTUAIS CUSTAS PELO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500184
EXEQÜENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : PAULO CESAR FERREIRA TRINDADE
ADV. : JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE
DECISÃO/DESPACHO....: PERLUSTRANDO OS AUTOS VERIFICO QUE O EXECUTADO AINDA NÃO FOI INTIMADO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DO CRÉDITO, EM VERDADE NOS AUTOS SEQUER CONSTA A INDICAÇÃO DESSE NUMERÁRIO.COM EFEITO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA DO CRÉDITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500238
EXEQÜENTE : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : OSVALDO LUIZ PINTO DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO SIDO SOLICITADO O BLOQUEIO JUNTO AO BACEN, AGUARDE O FEITO SUSPENSO NA SECRETARIA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA POSTERIOR CONFIRMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PORVENTURA ENCONTRADOS.CONSIDERANDO-SE QUE O SISBACEN NÃO DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO QUANTO À NATUREZA DAS CONTAS PERTENCENTES AO(À) EXECUTADO(A), EM SENDO REALIZADO O BLOQUEIO, TERÁ O(A) DEVEDOR(A) O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADAS DA CIÊNCIA DA SUA EFETIVAÇÃO, PARA COMPROVAR DOCUMENTALMENTE A NATUREZA SALARIAL DOS VALORES OBJETO DA CONSTRIÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500248
EXEQÜENTE : MARIA SELMA GOMES DOS SANTOS
ADV. : MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS
ADV. : FABIANA SANTOS DE VASCONCELOS
EXECUTADO : AC ENGENHARIA LTDA.
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV. : FERNANDA GOMES DE LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO HAVIDO O CAUCIONAMENTO DO FEITO E CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO E CERTIDÃO DE 13/05/2014, AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201411500322
AUTOR : ARTUR DA ROCHA FRAGA
ADV. : HENRIQUE ROCHA FRAGA
RÉU : JOAO ROCHA FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE 12/05/2014, DANDO CONTA DE QUE AS CHAVES DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE FORAM DEPOSITADAS EM CARTÓRIO PELO REQUERIDO, DEFIRO A ENTREGA DAS MESMAS AO REQUERENTE E/OU SEU PATRONO, CERTIFICANDO-SE A RESPEITO NOS AUTOS QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO ATO.A PAR DISSO, AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO DE DEFESA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE DIREI DO PLEITO DE EXTINÇÃO JUNTADO EM 14/05/2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500394
REQUERENTE : ANGELA MARIA CANDIDO DA SILVA
ADV. : JOSÉ JORGE MELO
REQUERIDO : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA
ADV. : JOSÉ LÚCIO FLÁVIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS ALÉM DAQUELAS CONSTANTES NOS AUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO/JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NO MESMO PRAZO ASSINALADO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV DO CPC, DIGAM AS PARTES SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500397
EXEQÜENTE : JOSÉ EVERTON ALMEIDA SANTOS
ADV. : ADIMERON LOUREIRO LIMA
EXECUTADO : G BARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV. : MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DECISÃO/DESPACHO....: I – ANTE A EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO TOTAL DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS VIA BACENJUD, AGUARDE-SE TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA UMA CONTA VINCULADA A ESTE FEITO, A SER ABERTA NO BANCO DO BRASIL.II – SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO ACIMA E COM VISTAS A MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL, CONVERTO O BLOQUEIO JUDICIAL EM PENHORA DE DINHEIRO, INDEPENDENTE DA LAVRATURA DE TERMO DE PENHORA, PARA FINS DE DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO.III-INTIME-SE O EXECUTADO, VIA DJE, DA PENHORA NO VALOR DE R$6.806,52(SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES JUNTO AO BANCO SUPRA DECLINADO, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS DO DEVEDOR, OBSERVADA A HIPÓTESE E O LIMITE LEGAL DA MATÉRIA, TUDO NO PRAZO DE 15 DIAS;IV - OUTROSSIM, RESSALTO QUE O BANCO DO BRASIL É O DEPOSITÁRIO DA IMPORTÂNCIA PENHORADA, A QUAL TEVE SEU BLOQUEIO ORDENADO POR ESTE JUÍZO, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, SENDO QUE A SUA DESCONSTITUIÇÃO SÓ PODE SER REALIZADA ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.V – TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, EXPEÇA-SE ALVARÁ QUANDO SOLICITADO PESSOALMENTE PELO PATRONO OU PARTE EM CARTÓRIO, ATENTANDO-SE A ESCRIVANIA PARA O

VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO.VI – LEVANTADO O ALVARÁ PELA PARTE EXEQUENTE, DETERMINO AINDA À ESCRIVANIA QUE INTIME O EXEQUENTE PARA QUE EM 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTE NOS AUTOS INFORMANDO SE OCORREU A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO SOB PENA DE ESGOTADO REFERIDO PRAZO O FEITO SER EXTINTO POR SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, CONSOANTE TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC.VII – AINDA, IMPENDE FRISAR QUE O TOTAL BLOQUEADO ENCONTRA-SE INDICADO EM DOCUMENTO EXTRAÍDO DO SISBACEN, DEVIDAMENTE ACOSTADO AOS AUTOS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411500407
EXEQUENTE : MODI DOBRASILIMP E EXP LTDA
ADV. : RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
EXECUTADO : FRANCISCO ANANIAS DE SOUZA JUNIOR - ME
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O CREDOR, VIA CORREIOS, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, ATENDER À DETERMINAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

REVISÃO
PROC.: 201411500418
REQUERENTE : ANDREIA GOMES SILVA
ADV. : CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
REQUERIDO(A) : BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE AGRAVADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O § 2º DO ART. 523 DO CPC, DIZER DO AGRAVO RETIDO JUNTADO EM 13/05/2014, ASSIM COMO DA CONTESTAÇÃO DE MESMA DATA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500487
EXEQÜENTE : MILTON RODRIGUES CRUZ
ADV. : ANTONIO CARLOS DAMASCENO
EXECUTADO : BANCO SANTANDER S/A
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
SENTENÇA....: SENTENÇA CUIDA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA MOVIDO POR MÍLTON RODRIGUES CRUZ EM FACE DE BANCO SANTANDER S/A.DIANTE DAS MANIFESTAÇÕES ACOSTADAS AOS AUTOS EM 14/05/2014 E EM 15/05/2014, TEMOS QUE O CRÉDITO FORA PLENAMENTE SATISFEITO.PELO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EVENTUAIS CUSTAS PELO EXECUTADO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM EFEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DO MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO FEITO ORIGINÁRIO (Nº 201311500473) QUE SEGUE EM ANEXO, MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS.ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR DIÁRIO, PARA ENTRAR EM CONTATO COM O CARTÓRIO DESTA VARA, SOLICITANDO O AGENDAMENTO DA ENTREGA DO ALVARÁ, O QUAL DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA ESCRIVANIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DE CADA SOLICITAÇÃO.PROCEDI AO DESBLOQUEIO DA CONTA BANCÁRIA DO EXECUTADO CONSTRITA VIA BACENJUD, CONSOANTE COMPROVANTE ORA ANEXADO AO IN FOLIO.APÓS A RETIRADA DO ALVARÁ E CERTIFICADO NOS AUTOS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500500
REQUERENTE : KLEBER EDUARDO SANTANA MELO DE ANDRADE
ADV. : RODRIGO SANTOS DE ARAUJO
REQUERIDO : MED E SERVIÇOS LTDA ME
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO, AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO AD QUEM, ACERCA DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DOS EFEITOS EM QUE O RECURSO SERÁ RECEBIDO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500557
REQUERENTE : MÁRCIO QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR
ADV. : SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA
REQUERIDO : IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA
REQUERIDO : C& E ASSESSORIA DE COBRANÇA
DECISÃO....: ALEGA O AUTOR QUE INADIMPLIU MENSALIDADES ESCOLARES ENTRE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2013 VINDO A TER SEU NOME INSCRITO NO ROL DE INADIMPLENTES. ENTRETANTO, RELATA QUE FORMALIZOU UM ACORDO JUNTO ÀS REQUERIDAS E, MESMO O REGULAR PAGAMENTO DAS PARCELAS CONVENCIONADAS, AS RÉS NÃO DILIGENCIARAM A EXCLUSÃO DA ANOTAÇÃO DESABONADORA, PUGNANDO, EM SEDE DE TUTELA DE URGÊNCIA, PELA IMEDIATA BAIXA DA MESMA.COMPULSANDO OS AUTOS NÃO VISLUMBRO OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC, NÃO APENAS O AUTOR NÃO ACOSTOU O SUPOSTO TERMO DE RENEGOCIAÇÃO NOS AUTOS, COMO TAMBÉM NÃO CONSTA NAS FATURAS APRESENTAS QUALQUER REFERÊNCIA AO PAGAMENTO DE PARCELA DE ACORDO, SEM OLVIDAR QUE O AUTOR PERMANECE NEGATIVADO DESDE 2011, NÃO SE VISLUMBRANDO O IMINENTE PERIGO DA DEMORA, RAZÃO PELA INDEFIRO, NESTE MOMENTO, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA VINDICADA.ENCAMINHE A ESCRIVANIA OS PRESENTES AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO LOCALIZADA NESSE FÓRUM PARA QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DEVENDO-SE OBSERVAR QUE O RITO ADEQUADO AO FEITO É O SUMÁRIO, E, CONSEQUENTEMENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA RESPOSTA PELA REQUERIDA EM AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 277 E SEGUINTES DO CPC. CITEM-SE. INTIME(M)-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500579
EXEQÜENTE : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : LIBERIO SILVA LARA
DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME(M)-SE O(S) EXECUTADO(S) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXEQUENDO. 2- ADVIRTA-SE AO(À) EXECUTADO(A) QUE, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO ASSINALADO, OU, SE FOR O CASO, NÃO APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE, DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO A EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SEUS RESPECTIVOS

VALORES OU JUSTIFICAR SUA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO. 3 - APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS, INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA, E AINDA, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10%. (...)

COMINATÓRIA
PROC.: 201411500610
REQUERENTE : MARIA SALETE ALVES RANGEL
ADV. : LUAN GODINHO MAYNARD
REQUERIDO : JALUZI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SENTENÇA....: POSTO ISSO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201411500624
REQUERENTE : RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : THIAGO TAGLIAFERRO LOPES
REQUERIDO : ANTONIO TADEU BESERRA SOUSA
DECISÃO/DESPACHO....: PROMOVA A ESCRIVANIA A INCLUSÃO NO SCP DO PATRONO INDICADO PELO REQUERENTE NA EXORDIAL.COMPULSANDO OS AUTOS NÃO OBSERVO NOTIFICAÇÃO RECEBIDA NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CONTRATO AJUSTADO ENTRE AS PARTES, AINDA QUE RECEBIDA POR TERCEIRO.É CEDIÇO QUE A MENCIONADA NOTIFICAÇÃO É PRESSUPOSTO PARA CONSTITUIÇÃO DA MORA QUE BASEIA O PRESENTE, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA, EM 10 DIAS, DEMONSTRAR A EFETIVA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500631
REQUERENTE : EVANICE DE OLIVEIRA GOIS
ADV. : PATRÍCIA MOURA TAVARES DE SOUZA
REQUERIDO : BANCO SEMEAR S/A
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 08:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500632
EXEQÜENTE : LAURO CORREIA LIMA
ADV. : RAUNY CARVALHO SILVA
EXECUTADO : BANCO GE CAPITAL S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : PAULO ROBERTO VIGNA
ADV. : THALES RIBEIRO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME(M)-SE O(S) EXECUTADO(S) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXEQUENDO.2- ADVIRTA-SE AO(À) EXECUTADO(A) QUE, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO ASSINALADO, OU, SE FOR O CASO, NÃO APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE, DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO A EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES OU JUSTIFICAR SUA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO.3 - APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS, INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA, E AINDA, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10%.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201411500638
EXEQUENTE : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
EXECUTADO : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME(M)-SE O(S) EXECUTADO(S) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXEQUENDO.2- ADVIRTA-SE AO(À) EXECUTADO(A) QUE, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO ASSINALADO, OU, SE FOR O CASO, NÃO APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE, DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO A EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES OU JUSTIFICAR SUA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO.3 - APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS, INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA, E AINDA, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10%.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500640
REQUERENTE : MARTA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS
REQUERIDO : UNIMED
DECISÃO/DESPACHO....: INICIALMENTE, DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA.TENDO EM VISTA O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OBSERVO QUE O RITO PROCESSUAL ADEQUADO AO FEITO É O SUMÁRIO, DESSE MODO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO LOCALIZADA NESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OBSERVANDO-SE O RITO DO FEITO E, POR CONSEGUINTE, DEVENDO SER APRESENTADA RESPOSTA PELO REQUERIDO EM AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 277 E SEGUINTES DO CPC. CITE-SE. INTIME-SE.

EMBARGOS
PROC.: 201411500641
EMBARGANTE : FLORISVAL MOREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADV. : ROQUE CORRADO JUNIOR

EMBARGADO : PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADV. : ALOIZIO DOS SANTOS LIMA
SENTENÇA....: ANTE TODO O EXPOSTO, SEM MAIORES DELONGAS, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS POR FLORISVAL MOREIRA DE OLIVEIRA NETO EM FACE DE PISOLAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, DEVENDO A EXECUÇÃO PROSSEGUIR NORMALMENTE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500642
REQUERENTE : GREYCE EMILY DE JESUS SANTOS
ADV. : THIAGO RIBEIRO REZENDE
REQUERIDO : TAM LINHAS AEREAS S.A
DECISÃO/DESPACHO....: INICIALMENTE, DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA.TENDO EM VISTA O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OBSERVO QUE O RITO PROCESSUAL ADEQUADO AO FEITO É O SUMÁRIO, DESSE MODO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO LOCALIZADA NESTE FÓRUM, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OBSERVANDO-SE O RITO DO FEITO E, POR CONSEGUINTE, DEVENDO SER APRESENTADA RESPOSTA PELO REQUERIDO EM AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 277 E SEGUINTES DO CPC. CITE-SE. INTIME-SE.

DESPEJO
PROC.: 201411500644
AUTOR : ANA CAROLINA WESTRUP MACHADO
ADV. : VITOR LISBOA OLIVEIRA
AUTOR : JOYCE MARIA DILINSKIS WESTRUP
ADV. : VITOR LISBOA OLIVEIRA
RÉU : MARCIA MARTINS SILVEIRA LIMA
RÉU : SENHOR WALBER
RÉU : HOSPEDES DA POUSADA JOMAR
RÉU : OCUPANTES DESCONHECIDOS E INCERTOS
DECISÃO/DESPACHO....: RH ANALISANDO A NATUREZA JURÍDICA DO PEDIDO, OBSERVO QUE A AÇÃO DE DESPEJO POSSUI DESTINATÁRIO CERTO E DETERMINADO, NÃO PODENDO SER MANEJADA EM FACE DE DESTINATÁRIOS DESCONHECIDOS E ESTRANHOS À RELAÇÃO LOCATÍCIA CONTRATUAL, CONFORME IDENTIFICADOS NA PEÇA DE INGRESSO, A SABER : SENHOR WALBER; HÓSPEDES DA POUSADA JOMAR; OCUPANTES DESCONHECIDOS E INCERTOS. NESTE PASSO, OBSERVO, AINDA, QUE QUANTO AO POLO ATIVO, CONSTA A PRESENÇA DE JOYCE MARIA DILINSKIS WESTRUP, SEM QUE TAL REQUERENTE CONSTE NO CONTRATO DE LOCAÇÃO APRESENTADO, SENDO EVIDENTE SUA ILEGITIMIDADE PARA PLEITEAR NA PRESENTE DEMANDA. SENDO ASSIM, DEVE A PARTE REQUERENTE PROMOVER A CORREÇÃO DOS POLOS ATIVO E PASSIVO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DESTA FORMA, NO CASO DOS AUTOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA OS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS OU A PROVIDÊNCIA QUE ENTENDER DEVIDA, SOB PENA DOS ARTIGOS 267, XI, 283 E 284 TODOS DO CPC. PRAZO: 10 DIAS. PENA : EXTINÇÃO SEM MÉRITO. INTIME- SE ADVOGADO DE TODO TEOR. APÓS, VOLTEM. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO RCA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500650
REQUERENTE : MARCOS SANTOS
ADV. : JAIANE ARAÚJO HORA
REQUERIDO : ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA FE
DECISÃO/DESPACHO....: PLEITEIA O AUTOR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONVÉM OBSERVAR SER INDISPENSÁVEL A DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CARTA MAGNA EIS QUE O MERO FATO DE TER A PARTE DECLARADO NECESSITAR DO BENEFÍCIO NÃO DEMONSTRA, DE FORMA SATISFATÓRIA, A EFETIVA NECESSIDADE.DESSE MODO, TRAGA O AUTOR, EM 10 (DEZ) DIAS, COMPROVANTE DE RENDIMENTOS ATUAIS, SE HOUVER, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO COM AS ÚLTIMAS ANOTAÇÕES, ALÉM DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (2014), PARA ANÁLISE DO PEDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO OU, QUERENDO, NO MESMO PRAZO, PROMOVA O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201411500651
REQUERENTE : ARAUJO & TENORIO LTDA ME
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO : OI MÓVEL S/A
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS, CUMPRIR A PORTARIA 01/2013 DESTE JUÍZO, QUAL SEJA: REGULARIZAR A POSIÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201411500652
EXEQÜENTE : MARIA AUREA REIS DE JESUS ALEIXO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EXEQÜENTE : MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE SOUZA
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EXEQÜENTE : MARIA JOSE DE LIMA SANTOS
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EXEQÜENTE : GERVANO MEDEIROS DE AQUINO
ADV. : THIAGO D AVILA FERNANDES
EXECUTADO : FUNSEF FUNDAÇAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DECISÃO/DESPACHO....: 1 - INTIME(M)-SE O(S) EXECUTADO(S) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR EXEQUENDO.2- ADVIRTA-SE AO(À) EXECUTADO(A) QUE, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO ASSINALADO, OU, SE FOR O CASO, NÃO APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE, DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO A EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SEUS RESPECTIVOS VALORES OU JUSTIFICAR SUA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO.3 - APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RETRO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVOS CÁLCULOS, INCLUINDO O VALOR DA MULTA ACIMA ARBITRADA, E AINDA, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10%.

REVISÃO
PROC.: 201411500653
REQUERENTE : ELIE SANTOS FERREIRA
ADV. : ECLIÊ SANTOS FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INICIALMENTE, CADASTRE A ESCRIVANIA O BANCO FINASA BMC S/A NO POLO PASSIVO DA DEMANDA JUNTO AO SCP.INTIME-SE O CAUSÍDICO DO REQUERENTE, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO QUE CONTEMPLE A FIRMA DE SEU CONSTITUINTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411500655
REQUERENTE : MOISES SANTOS NUNES
ADV. : JANETTE BARROS DE BRITO
REQUERIDO : TELEVISAO ATALAIA DE SERGIPE LTDA
REQUERIDO : OTONIEL RODRIGUES AMADO
DECISÃO/DESPACHO....: RHDEFIRO AO REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.DIANTE DO RELATO DOS AUTOS E O CONTEXTO APRESENTADO, DEIXO PARA ME MANIFESTAR ACERCA DA TUTELA ANTECIPADA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO.CITEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014 RAPHAEL SILVA REIS JUIZ DE DIREITO RCA

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201411500656
REQUERENTE : JOANA ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO DEFENSOR PÚBLICO.
INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS, CUMPRIR A PORTARIA 01/2013 DESTE JUÍZO, QUAL SEJA: REGULARIZAR A POSIÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

COBRANÇA
PROC.: 201411500658
REQUERENTE : CONDOMÍNIO BAÍA FORMOSA
ADV. : RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
REQUERIDO : SILVÂNIA ROCHA DOS SANTOS VIEIRA
REQUERIDO : LUIZ FERNANDO OLIVEIRA VIEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL REQUERIDA, HAJA VISTA SE TRATAR O AUTOR DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, CUJA COLETIVIDADE (42 UNIDADES), É CAPAZ DE SUPORTAR O VALOR DAS CUSTAS DE INGRESSO, AS QUAIS, DADO VALOR DA CAUSA, CUSTAM MENOS QUE O VALOR DA TAXA MENSAL DE CONDOMÍNIO.COM EFEITO, INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 66
TOTAL DE SENTENÇAS : 12
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 23
TOTAL DE PROCESSOS : 102

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACLÉCIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS -> 1
ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 2
ADIMERON LOUREIRO LIMA -> 1
ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS -> 1
AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1
ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
ALESSANDRA FARIAS TAVARES -> 2
ALEXANDRE SANTANA SAMPAIO -> 1
ALFREDO ZUCCA NETO -> 3
ALINE MARIA ALENCAR FURTADO -> 2
ALOIZIO DOS SANTOS LIMA -> 1
AMANDA CORREIA SILVA -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 5
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET -> 1
ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
ANDRE HORA MELO -> 1
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANDRÉ BRANDÃO FIALHO RIBEIRO -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 2
ANTONIO CARLOS DAMASCENO -> 1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 3
ANTÔNIO EDUARDO MENEZES OLIVEIRA -> 1
ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA -> 2
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 2
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BARBARA DA ROCHA SILVA -> 1
BARBARA LUISA SANTANA DE ALMEIDA -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 1
BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO -> 1
CARLOS TELES SATTLER NETO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 2
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 3
CELSO MARCON -> 3
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 1
DANIEL PINCHEMEL FONSECA -> 1
DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR -> 1
ECLIÊ SANTOS FERREIRA -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 1
ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 1
ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA SCATINGA -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 4
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 5
EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA -> 2
FABIANA SANTOS DE VASCONCELOS -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
FABIO GOMES DE ARAUJO -> 2
FERNANDA GOMES DE LIMA -> 1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 1
FERNANDO REZENDE DÓRIA -> 2
FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO -> 2
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO -> 2
HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
HENRIQUE ROCHA FRAGA -> 1
HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO -> 1
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 1
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 2
JAIANE ARAÚJO HORA -> 1
JANETTE BARROS DE BRITO -> 1
JISELIA BATISTA SANTOS -> 1
JOANA CASTRO DANTAS DE CARVALHO -> 1
JOAO OLIVEIRA DORIA FILHO -> 1
JOCÉLIO CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 3
JORGE FLÁVIO SANTANA CRUZ -> 1
JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR -> 1
JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA -> 1
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 2
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSE RILTON TENORIO MOURA -> 1
JOSE TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA -> 1
JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA -> 1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ JORGE MELO -> 1
JOSÉ LÚCIO FLÁVIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR -> 1
JOSÉ SERGIO FERREIRA DA TRINDADE -> 1
JOÃO ALMEIDA GARCEZ -> 1
JULIANA CAMPOS DE CARVALHO CRUZ -> 1
JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA -> 1
JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA -> 1
KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM -> 1
LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 1
LEISLIE DE FATIMA HAENISCH -> 1
LENORA VIANA DE ASSIS -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 2
LILIANA PEREIRA DA SILVA -> 1
LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS -> 1
LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 1
LUAN GODINHO MAYNARD -> 1
LUCAS MENEZES BARRETO -> 1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 3
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 1
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO -> 1
MANOEL VIEIRA DOREA -> 1
MANUELA JULIÃO DOS SANTOS -> 1
MARCELA DE SOUZA BROWNE -> 1
MARCELO HARDMAN CÔRTES -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 2
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCIO SALES GAMA -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 2
MARCOS D´AVILA MELO FERNANDES -> 1

MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 1
MARCUS VINICIUS DANTAS VIEIRA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARIA BARRETO MELO DOS SANTOS -> 1
MARIA DA CONCEICAO HELCIAS BELTRAO -> 1
MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS -> 1
MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARIA VIRGINIA MELO DE GOIS -> 1
MARIANA VASCONCELOS PASSOS -> 1
MARISTELA LISBOA MUNIZ PRADO -> 1
MATHEUS DOSEA LEITE -> 2
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA -> 2
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 2
NATALIE PINTO PIRES -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
NEI CALDERON -> 1
NILTON LACERDA DA SILVA FILHO -> 2
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PATRICIA MESSIAS RAMOS -> 1
PATRÍCIA MOURA TAVARES DE SOUZA -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 4
PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN -> 1
PAULO KLEBER MORAIS DA COSTA -> 1
PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO -> 1
PAULO ROBERTO VIGNA -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1
PRISCILLA DO ROSARIO RESENDE LIMA TELES -> 2
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO -> 1
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO -> 1
RAUNY CARVALHO SILVA -> 1
RENAN PIMENTEL TAVARES DE MENEZES -> 2
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 3
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS -> 1
RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -> 1
RICARDO MARQUES FARIAS FREIRE -> 2
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 2
RODRIGO SANTOS DE ARAUJO -> 1
ROQUE CORRADO JUNIOR -> 1
ROSANY ARAUJO PARENTE -> 1
ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES -> 1
RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SAULO DE ARAÚJO LIMA -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
SILVIO DA SILVA COSTA -> 1
SÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA -> 1
TALITA FIGUEIREDO CORSINI -> 1
TALITA HIGRE PEREIRA DE SOUZA -> 1
TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 3
TATIANE GONÇALVES MIRANDA GOLDHAR -> 2
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA -> 1
THALES RIBEIRO SANTOS -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO AUGUSTO SOUZA SILVA -> 7
THIAGO D AVILA FERNANDES -> 14
THIAGO LIMA BORGES -> 1
THIAGO RIBEIRO REZENDE -> 1
THIAGO TAGLIAFERRO LOPES -> 1
UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO -> 1
VALMIR MACEDO DE ARAUJO -> 1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
VINICIUS GUERRA DE ALMEIDA -> 1
VINÍCIUS DE SOUZA NASCIMENTO -> 1
VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 4
VÂNIA MARIA FÉLIX -> 1
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
WELLINGTON SABACK RIBEIRO JUNIOR -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 1
WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA -> 1
YEDA MARIA DEDA PEIXOTO TORRES -> 1
ÍTALO BRUNO SANTANA E SILVA -> 1

ESCRIVÃO.

16ª VARA CÍ VEL PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACAJ

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 201311600516
REQUERENTE : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO : M.C.D.R.
ADV. : GUSTAVO SILVA BORGES
CRIANÇA/ADOLESCENTE : T.F.D.O.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : T.J.D.R.O.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : T.F.D.O.
DECISÃO/DESPACHO....: EM ANÁLISE DOS AUTOS, DETERMINO O SEGUINTE:1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DO CPC, TENDO EM VISTA A JUNTADA DA RENÚNCIA DO PATRONO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, NOMEIE SUBSTITUTO OU PARA QUE PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA, CASO SE ENQUADRE NESTE TIPO DE ASSISTÊNCIA NOS TERMOS DA LEI. EXPEÇA-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO COM A AUTORIZAÇÃO DO ARTIGO 172, §2º, CPC.2 - DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE.3 - APÓS, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, DÊ-SE VISTA ÀS PARTES PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201311600595
REQUERENTE : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO : A.F.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
CRIANÇA/ADOLESCENTE : F.R.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: EM ANÁLISE DOS AUTOS E EM FACE DA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE AUDIÊNCIA LANÇADO EM 04/10/2013, ESTANDO JÁ CUMPRIDAS TODAS AS DETERMINAÇÕES TENDO A PARTE REQUERIDA JÁ JUNTADO AS ALEGAÇÕES FINAIS, DETERMINO O SEGUINTE:1 – DÊ-SE AS VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.4 – APÓS A JUNTADA DAS MANIFESTAÇÕES, OU FINDO O PRAZO, CERTIFIQUE O CUMPRIMENTO DAS FASES PROCESSUAIS EM PREPARAÇÃO DO PROCESSO PARA SENTENÇA NOS NOVOS MOLDES JÁ DETERMINADOS NO PRAZO DEVIDO CONSOANTE AO ART.190 DO CPC E VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

GUARDA
PROC.: 201311600745
REQUERENTE : R.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : G.C.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : C.D.S.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : M.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: EM ANÁLISE DOS AUTOS E TENDO EM VISTA QUE A PARTE REQUERENTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, DETERMINO O SEGUINTE:1 – DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.2 – APÓS A JUNTADA DAS MANIFESTAÇÕES, OU FINDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE O CUMPRIMENTO DAS FASES PROCESSUAIS EM PREPARAÇÃO DO PROCESSO, PARA SENTENÇA NOS NOVOS MOLDES JÁ DETERMINADOS NO PRAZO DEVIDO CONSOANTE ART. 190 DO CPC E VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PROC.: 201311600779
REQUERENTE : M.S.S.
ADV. : DAIANA VIVIAN SILVA GUIMARÃES
REQUERIDO : J.M.D.S.L.
REQUERIDO : C.S.J.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : E.I.S.D.S.L.
DECISÃO/DESPACHO....: (...) “TENDO A PATRONA DO REQUERENTE REQUERIDO SEJA CONCEDIDO UM PRAZO PARA REQUERIMENTOS EM FACE DOS DEPOIMENTOS COLHIDOS. DETERMINO O SEGUINTE: 1 - DEFIRO O PEDIDO. CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE A PATRONA DO REQUERENTE FORMULE REQUERIMENTOS EM RAZÃO DA DISCORDÂNCIA DA REQUERIDA COM O PEDIDO DE ADOÇÃO E EM FACE DO PEDIDO DA INICIAL. 2 - FINDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM-ME CONCLUSOS.”

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 201411600007
REQUERENTE : J.D.D.D.1.V.P.D.J.D.I.E.D.J.
REQUERIDO : G.B.P.
ADV. : BRUNO NOVAES ROSA
REQUERIDO : C.D.P.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, JULGO SUBSISTENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 74 E 75 C/C ART. 258 DA LEI 8.069/90 (ECA). EM RELAÇÃO À CONDUTA DO ART. 74 C/C ART. 258 DA LEI 8.069/90(ECA), EM QUE NÃO FOI APRESENTADO ALVARÁ OU PORTARIA QUANDO SOLICITADO, APLICO A MULTA DE 3(TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS A REQUERIDA. EM RELAÇÃO À CONDUTA DO ART. 75 C/C ART. 258 DA LEI 8.069/90(ECA), DE DESCUMPRIMENTO O ALVARÁ OU PORTARIA, QUANTO A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE NO LOCAL, TENDO SIDO ENCONTRADA UMA MENOR DE IDADE NO EVENTO, SEM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DESACOMPANHADA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, APLICO A MULTA DE 3(TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS A REQUERIDA.DEVERÁ(ÃO) SER O (S) VALOR(ES) DAS MULTAS DEPOSITADO(S) EM CONTA BANCÁRIA PARA O FUNDO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. DEVE A PARTE REQUERIDA JUNTAR NOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA 8ª PROMOTORIA. EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO DA DEMANDADA COM A AUTORIZAÇÃO DO ARTIGO 172, §2º, CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINO QUE SE AGUARDE O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA O PAGAMENTO DA MULTA, NOS TERMOS DO ART. 214 DO ECA. DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE SE HOUVE O PAGAMENTO DA DÍVIDA.EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, DETERMINO O SEGUINTE:1 – OFICIE-SE AO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE PARA QUE PROCEDA A INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA COMO PREVISTO NOS ARTIGOS 201 A 204 DO DECRETO-LEI N 5.172/66 (CTN), ART. 2 DA LEI 6.830/80 E PELO ART. 39 DA LEI 4.320/64,.2 – DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA 8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, COMO PREVISTO NO ART. 214, § 1º DO ECA, E, CASO QUEIRA PROMOVER A EXECUÇÃO, ACOSTE NOS AUTOS A PLANILHA ATUALIZADA DO VALOR DA DÍVIDA, A FIM DE SER JUNTADA NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE MULTA. 3 – APÓS A JUNTADA DA MANIFESTAÇÃO DO MP, EM SENDO O CASO, CADASTRE-SE A EXECUÇÃO DE MULTA COM A CÓPIA DA SENTENÇA, O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, A MANIFESTAÇÃO DO MP REQUERENDO A EXECUÇÃO

E A PLANILHA COM O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, E VOLVAM-ME O PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201411600071
REQUERENTE : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO : G.M.F.
REQUERIDO : E.D.S.M.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
CRIANÇA/ADOLESCENTE : P.S.M.F.
DECISÃO....: POSTO ISSO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE MACEIÓ/ALCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 147, INCISO I DA LEI Nº 8.069/90.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROVIDENCIE-SE O TERMO DE REMESSA.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.OFICIE-SE AO JUÍZO COMPETENTE INFORMANDO.

GUARDA
PROC.: 201411600269
REQUERENTE : T.Z.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : F.J.C.S.
REQUERENTE : J.P.O.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 201411600393
REQUERENTE : E.D.A.S.
ADV. : LUIZ GUSTAVO FONTES FIGUEIREDO MENDES B
REQUERIDO : M.D.A.
REQUERIDO : C.A.S.
DECISÃO/DESPACHO....: EM ANÁLISE DOS AUTOS , DETERMINO O SEGUINTE:1 – DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.2 – APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO NOVAES ROSA -> 1
DAIANA VIVIAN SILVA GUIMARÃES -> 1
GUSTAVO SILVA BORGES -> 1
LIZA MONTE ALEGRE TAVARES -> 1
LUIZ GUSTAVO FONTES FIGUEIREDO MENDES B -> 1
MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 3
SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 1

ESCRIVÃO.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 32º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199511819850
EXEQUENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROC. : ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO
EXECUTADO : CARLOS OLIVEIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DESCRITO NA INICIAL PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011801090
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
PROC. : KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA
EXECUTADO : JOAO LIMA DE OLIVEIRA
ADV. : JOELMA SOARES MACEDO DE SANTANA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DESCRITO NA INICIAL PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011801235
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : OXIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 00809540/0001-10
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO, NOS TERMOS DO ART. 518, CPC.EM VIRTUDE DA CERTIDÃO DE FL. 66, INFORMANDO QUE NÃO FOI LOCALIZADO O ENDEREÇO DO EXECUTADO, DETERMINO QUE OS AUTOS SUBAM AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA JULGAMENTO DO RECURSO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111801462
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : ERNESTINA B DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. EM VIRTUDE DE O EXECUTADO NÃO TER SIDO LOCALIZADO, BEM COMO MESMO NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 238 , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DEIXO DE INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES.ASSIM, REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.RICARDO SANT ANAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111801515
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200111801515R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. EM VIRTUDE DE O EXECUTADO NÃO TER SIDO LOCALIZADO, BEM COMO MESMO NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, NOMEIO E DETERMINO QUE SEJA INTIMADO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.APÓS, REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.RICARDO SANT ANAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111801526
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA
EXECUTADO : EDBEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200111801526R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. EM VIRTUDE DE O EXECUTADO NÃO TER SIDO LOCALIZADO, BEM COMO MESMO NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 238 , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DEIXO DE INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES.ASSIM, REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.RICARDO SANT ANAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111801731
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : JOÃO LEONEL LIMA CURVELO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DE FL. 106 PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111801800
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : JUDO CLUB SHIRAN LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200111801800R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. EM VIRTUDE DE O EXECUTADO NÃO TER SIDO LOCALIZADO, BEM COMO MESMO NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 238 , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DEIXO DE INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES.ASSIM, REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.RICARDO SANT ANAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211800464
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JODÊNIA TELES SOBRAL
EXECUTADO : COHABILAR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200211800464R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. EM VIRTUDE DE O EXECUTADO NÃO TER SIDO LOCALIZADO, BEM COMO MESMO NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 238 , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DEIXO DE INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES.ASSIM, REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.RICARDO SANT ANAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200211800720
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : HELIO MARINHO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DE FL. 64 PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200211800863
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : EDILBERTO OLIVEIRA FIGUEIREDO
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DE FL. 65 PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311801045
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : NIVALDO BERNARDES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DE FL. 61 PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411800130
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
PROC. : ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO
EXECUTADO : HUMBERTO SANTOS MOURA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411800824
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : TENNESSEE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411800990
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : DIVEPEL DIST DE VEICULOS E PECAS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200511800097
EXEQUENTE : MARIA JOSE SOUZA GONCALVES
ADV. : FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO NO DIA 13/05/214, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611800038
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : ADESIO BARRETO CAVALCANTE
SENTENÇA....: (...)ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DEVIDO A FALTA DE INTERESSE DE AGIR SUPERVENIENTE, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.(...)

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200611801489
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811800237
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : CR REPRESENTACOES LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811800249
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : CLAUDIONOR DA VITORIA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811800263
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO
EXECUTADO : LOTEPLAN
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811800290
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : GILDO PEREIRA AZEVEDO
ADV. : EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811800480
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : PEDRO SANTOS BEZERRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811800594
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : CELIA NASCIMENTO COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200811801207
EXEQUENTE : JOAO SANTANA FILHO
ADV. : JOAO SANTANA FILHO
EXECUTADO : EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
ADV. : KARINA BISPO SANTOS
ADV. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
ADV. : THIAGO OLIVEIRA FREIRE
ADV. : DIEGO GOIS DE ANDRADE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO NO DIA 12/05/214, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811801510
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU

PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO : JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811801574
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO
EXECUTADO : IMOSEL - IMOBILIARIA SERGIPE LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200811801574R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. EM VIRTUDE DE O EXECUTADO NÃO TER SIDO LOCALIZADO, BEM COMO MESMO NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 238 , PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DEIXO DE INTIMÁ-LO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES.ASSIM, REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.RICARDO SANT ANAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200811801577
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : GUIDO AZEVEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE,DEFIRO PEDIDO PARA O BLOQUEIO DE VALORES EM ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.PROCEDA-SE AO BLOQUEIO VIA BACENJUD.DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA CONSULTA.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200911800865
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : MAURINA DA CONCEIÇÃO GOMES
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O APELADO NO ENDEREÇO DE FL. 40 PARA RESPONDER, QUERENDO, PRAZO DE LEI.TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS MINHAS HOMENAGENS E AS CAUTELAS DE ESTILO.

REVISÃO
PROC.: 200911800880
REQUERENTE : CCP SERVIÇOS LTDA
ADV. : JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV. : MAYRA VANESSA CORREIA NUNES
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA: A) DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADEQUANDO-SE O CONTRATO E FIXANDO OS LIMITES E PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS; B) AFASTAR DO CONTRATO AS CAPITALIZAÇÕES MENSAIS DE JUROS DOS CONTRATOS QUE A PREVEEM, DEVENDO SER APLICADO À CAPITALIZAÇÃO ANUAL; C) AFASTAR A INCIDÊNCIA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM JUROS DE MORA E MULTA CONTRATUAL DOS CONTRATOS QUE A PREVEEM; D) AFASTAR A INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES TBF E CDI DA CORREÇÃO MONETÁRIA, SUBSTITUINDO-OS PELO ÍNDICE DO INPC; E) AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS PELO SISTEMA PRICE DO CONTRATO PROGIRO Nº 300/2007, CADASTRADO SOB O Nº 07/001734-8. CONSIDERANDO OS TERMOS DECISÃO, DEVERÁ SER REALIZADA A APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVENDO SER COMPENSADO NA FORMA SIMPLES OS VALORES PAGOS A MAIOR PELA EMPRESA AUTORA. FACE À SUCUMBÊNCIA VERIFICADA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, ESTES NA QUANTIA DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 20 E ART. 21, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200911800971
EXEQUENTE : JOSE GILSON DOS SANTOS
ADV. : JOSE GILSON DOS SANTOS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER A ESTE CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR ALVARÁ CONFECCIONADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200911801665
REQUERENTE : JOSÉ INALDO RODRIGUES DOS SANTOS
PROC. : JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE : JOSE CARLOS GOIS DE JESUS
PROC. : JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE : JOSE CLEOMAR SANTOS ARAGAO
PROC. : JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE : MARCOS RODRIGUES MURAT
PROC. : JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE : NELSON FRANCISCO SANTOS FILHO
PROC. : JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS
REQUERENTE : ROGERIO INACIO DOS SANTOS
PROC. : JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS

REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO QUE O REQUERIDO PROCEDA AO REAJUSTE DA CARGA HORÁRIA DOS REQUERENTES, ADIMPLINDO O PAGAMENTO DE FORMA MENSAL, E RECONHEÇO O DIREITO DOS REQUERENTES NA PERCEPÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS QUE EXCEDEREM À TRIGÉSIMA HORA SEMANAL ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR 166/2009, EM 1º DE MAIO DE 2009, QUANDO SERÃO DEVIDAS QUANDO EXCEDEREM A QUADRAGÉSIMA HORA SEMANAL, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS QUE ANTECEDEM O QUINQUÍDIO A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, QUAL SEJA, A DATA DE 17/11/2004.ESTES VALORES DEVEM SER APURADOS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM OS ACRÉSCIMOS CONSTITUCIONAIS DE CINQUENTA POR CENTO (50%) SOBRE A HORA NORMAL E MAIS VINTE (20%) POR CENTO DE ADICIONAL NOTURNO (SEM OS ACRÉSCIMOS DAS HORAS EXTRAS), SE DEVIDAMENTE TRABALHADAS, COMO PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO E O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (LEI 2.148/77), APURANDO-SE OS JUROS MORATÓRIOS DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS, HAJA VISTA O ART. 1º - F AO TEXTO DA LEI Nº 9.494/97, ACRESCENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC.DIANTE DA SUCUMBÊNCIA VERIFICADA, CONDENO, AINDA, O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE ARBITRO EM R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM FULCRO NO § 4º, DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DEIXO CONSIGNADO QUE OS REQUERENTES SÃO BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL VOLUNTÁRIA, FICA A PRESENTE SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201011800572
REQUERENTE : LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
SENTENÇA....: (...)PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, RECONHECER O DIREITO DA AUTORA E CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE A PROCEDER À MARCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA A ENDOCRINOLOGISTA, CONSOANTE SOLICITAÇÃO SUBSCRITA PELO MÉDICO ÀS FLS. 15-20. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS. 24/25.CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ.NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201011800717
EXEQUENTE : GENIVAL MAIA MENEZES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO NO DIA 12/05/214, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

REVISÃO
PROC.: 201111800062
REQUERENTE : JOSE SANTANA DA COSTA
ADV. : GLEIDOALDO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : ACACIO JIOMAR DOS REIS SANTOS
ADV. : GLEIDOALDO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
ADV. : FLAMARION D AVILA FONTES
DECISÃO/DESPACHO....: EXAMINANDO A PETIÇÃO DE FL. 363-367 E A FIM DE NÃO HAVER PREJUÍZO PARA AS PARTES, CHAMO O FEITO À ORDEM E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS TODOS OS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO REALIZADOS ENTRE AS PARTES E QUE DERAM ORIGEM AO CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS N° 090023261.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201111805107
EXEQUENTE : ESTACIO MOREIRA DE ARIMATEA
ADV. : ESTACIO MOREIRA DE ARIMATEA
EXECUTADO : SMTT SUP MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ADV. : VALESCA HELENA FERRICHE BASTOS CUNHA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, COMPARECER A ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO NO DIA 13/05/214, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201111805932
EXEQÜENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
EXECUTADO : AL-PI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADV. : JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO DE FL. 28, NA MEDIDA EM QUE O EXEQUENTE NÃO INDICA O VEÍCULO SOBRE O QUAL DEVE RECAIR A RESTRIÇÃO E POSTEIOR PENHORA. É CERTO QUE O EXEQUENTE TEM PLENO ACESSO A TAL INFORMAÇÃO.INTIME-SE, PARA QUE A FAZENDA PARA INDIQUE BEM PASSÍVEL DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201111806353
REQUERENTE : JUSTINO MENDONCA MOTA
ADV. : VANESSA MATOS SILVA

REQUERENTE : ALMIR DA ROCHA COUTINHO
ADV. : VANESSA MATOS SILVA
REQUERENTE : PATRICIA DA SILVA ROCHA SANTOS
ADV. : VANESSA MATOS SILVA
REQUERENTE : RICARDO DOS SANTOS ROCHA
ADV. : VANESSA MATOS SILVA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : RAMON SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA
REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - EMSURB
ADV. : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
ADV. : THIAGO OLIVEIRA FREIRE
DECISÃO/DESPACHO....: ... DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FOI REALIZADO O REGISTRO AUDIOVISUAL DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DOS AUTORES. COMO NÃO HÁ MAIS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA AS PARTES PROTESTARAM PELA ENTREGA DE MEMORIAIS, O QUE FOI DEFERIDO PELO MM. JUIZ, E DETERMINADO QUE A ADVOGADA DOS AUTORES LEVARÁ O PROCESSO HOJE E DEVOLVERÁ DIA 22 / 05 /2014, COM OS MEMORIAIS; NO DIA 27 / 05 /2014 O PROCURADOR DO REQUERIDO EMSURB DEVERÁ PEGAR O PROCESSO E DEVOLVERÁ NO DIA 03 / 06 /2014 COM OS MEMORIAIS; NO DIA 09/ 06 /2014 O PROCURADOR DO REQUERIDO ESTADO DE SERGIPE DEVERÁ PEGAR O PROCESSO E DEVOLVERÁ NO DIA 16 /06 /2014 COM OS MEMORIAIS ; NO DIA 25 /06 /2014 O PROCURADOR DO REQUERIDO MUNICÍPIO DE ARACAJU DEVERÁ PEGAR O PROCESSO E DEVOLVERÁ NO DIA 02 /07 /2014 COM OS MEMORIAIS. EM SEGUIDA, DEVERÃO OS AUTOS IR COM VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; APÓS VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO. EU, _____, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FIZ DIGITAR.

COMINATÓRIA
PROC.: 201111806636
REQUERENTE : JUSCELINO DE JESUS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA
SENTENÇA....: (...)PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU A PROCEDEREM À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE RETINOGRAFIA FLUORESCENTE E RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR E DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM UM RETINÓLOGO, CONSOANTE SOLICITAÇÃO SUBSCRITA PELO MÉDICO ÀS FLS. 22-23, BEM COMO PARA CONDENAR OS DEMANDADOS A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE, AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54, AMBAS DO STJ. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS. 27-31.RESSALTE-SE QUE OS EXAMES E A CONSULTA MÉDICA JÁ FORAM REALIZADOS.CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.CONDENO O MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM BASE NO §4º DO ARTIGO 20, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ.NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211801157
REQUERENTE : EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZACAO- EMURB
ADV. : RENATO PRADO BUARQUE
REQUERIDO : NEILSON SANTOS MENEZES
ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO À FL. 67 VERSO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O CUMPRIMENTO DO COMANDO DE FL. 66, CONFORME PRECEITUA O ART. 172, §2°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIME-SE.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211801374
REQUERENTE : OLIVIO DIAS DOS SANTOS CARDOSO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO
SENTENÇA....: (...)PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU A PROCEDEREM À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CERVICAL, TORÁXICA E DOS JOELHOS ESQUERDO E DIREITO, CONSOANTE SOLICITAÇÃO SUBSCRITA PELO MÉDICO À FL. 30-32, BEM COMO PARA CONDENAR OS DEMANDADOS A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE, À AUTORA A QUANTIA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS,COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54, AMBAS DO STJ. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS. 37/39V.RESSALTE-SE QUE OS EXAMES JÁ FORAM REALIZADOS.CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.CONDENO O MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM BASE NO §4º DO ARTIGO 20, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ.NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211801698
REQUERENTE : TACIANY EMANUELY RODRIGUES DANTAS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
SENTENÇA....: (...)PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU A PROCEDEREM À REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ESTRABISMO, CONSOANTE SOLICITAÇÃO SUBSCRITA PELO MÉDICO À FL. 31, BEM COMO PARA CONDENAR OS DEMANDADOS A PAGAREM, SOLIDARIAMENTE, À AUTORA A QUANTIA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54, AMBAS DO STJ. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS. 35-37V.CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.CONDENO O MUNICÍPIO DE ARACAJU AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), COM BASE NO §4º DO ARTIGO 20, DO CPC.DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ.NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

COMINATÓRIA
PROC.: 201211801836
REQUERENTE : JOSE AUGUSTO MENDONÇA COSTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
SENTENÇA....: (...)PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE A PROCEDER AO FORNECIMENTO DE IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR E IMPLANTE DE ESTIMULADOR CARDÍACO MULTISÍTIO, ASSIM COMO DOS SEGUINTES MATERIAIS ESSENCIAIS À REALIZAÇÃO DE TAL PROCEDIMENTO: 1 (UM) ELETRODO DE SEIO ATTAIN 4194, 1 (UM) ELETRODO VENTRICULAR DE CHOQUE SPRINT 6949, 1 (UM) BAINHA DE SEIO CORONÁRIO ATTAIN 6227 E 1 (UM) BALÃO DE VENOGRAMA (CDI COM RESSINCRONIZADOR), CONSOANTE SOLICITAÇÃO SUBSCRITA PELO MÉDICO ÀS FLS. 30-32. AINDA, CONDENO O DEMANDADO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECISUM E COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54, AMBAS DO STJ. CONFIRMO A DECISÃO DE FLS. 38/40V.RESSALTE-SE QUE OS FÁRMACOS JÁ FORAM DISPONIBILIZADOS.CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE NA VERBA HONORÁRIA, COM BASE NA SÚMULA 421, DO STJ.NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CUMPRA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 475, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201211801879
EXEQUENTE : KATIA CILENE LIMA TAVARES
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA
SENTENÇA....: (...) CONSIDERANDO QUE O VALOR ACIMA REFERIDO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, FOI SEQUESTRADO DA CONTA DO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO NO DIA 18/02/2014, E, QUE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N° 66/2001, TAL VALOR NÃO ULTRAPASSA O MONTANTE ESTABELECIDO NA REFERIDA LEI, DISPENSANDO, PORTANTO, O PRECATÓRIO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, E EM CONSEQUÊNCIA, DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, A FIM DE QUE A EXEQUENTE RETIRE A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.916,20 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), COM TODOS OS SEUS ACRÉSCIMOS, QUANTIA ESTA DEPOSITADA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EM CADERNETA DE POUPANÇA, DESCRITA NO DOCUMENTO JUNTADO NO DIA 18/02/2014.RESSALTE-SE, QUE DEVE O EXEQUENTE ENTRAR EM CONTATO COM A ESCRIVANIA DESTE JUÍZO FAZENDÁRIO, A FIM DE, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, SER PROVIDENCIADA A DILIGÊNCIA PARA RETIRADA DO RESPECTIVO ALVARÁ.EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ.APÓS OS TRÂMITES LEGAIS,DANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201311800377
EXEQUENTE : RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
ADV. : RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APRESENTAR O CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311800691
REQUERENTE : SIMONE BARRETO DOS SANTOS
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
ADV. : NELSON BASSANELLO JUNIOR
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311800936
REQUERENTE : ROZANIA DOS SANTOS
ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERENTE : JULIO DOS SANTOS
ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.CONDENO, OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201311801040
EXEQUENTE : RODNEY EDUARDO FRANCO
ADV. : RÓDNEY EDUARDO FRANCO
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, VIA DJ, A FIM DE COMPARECER NESTA SECRETARIA E RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL CONFECCIONADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801195
REQUERENTE : JAILSON SOARES DA CRUZ
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801233
REQUERENTE : WESLEY CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.CONDENO, O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801298
REQUERENTE : JALON TONY SANTOS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801299
REQUERENTE : ANTONIA PEREIRA DA SILVA
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO : DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801306
REQUERENTE : NADJA SANTOS DIAS DE SOUZA
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO : DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801307
REQUERENTE : CÉLIA SILVA SANTANA
ADV. : GILSON DE JESUS GUIMARAES
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801311
REQUERENTE : LUZINETE DORALICE CRUZ
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ÁLÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201311801312
EXEQÜENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILVANETE BARBOSA LOSILLA
EXECUTADO : FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ADV. : FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA
ADV. : MARIANA PREDOLIN CARDOSO RIBEIRO
ADV. : FLÁVIA SANDRON
ADV. : TICIANA BISPO CRUZ
SENTENÇA....: (...) CONSIDERANDO QUE O VALOR EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, FOI DEPOSITADO EM CONTA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO REQUERIMENTO DO EXEQUENTE, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, E EM CONSEQUÊNCIA, DEFIRO O PEDIDO DO EXEQUENTE E DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO PARA CONTA INDICADA PELO EXEQUENTE. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL, NO SENTIDO DE TRANSFERIR A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA A DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, EM CADERNETA DE POUPANÇA, COM TODOS SEUS ACRÉSCIMOS, PARA A CONTA Nº 102.955-2, AGÊNCIA 034, TIPO 03 – BANESE, DE TITULARIDADE DA APESE, CONFORME SOLICITADO PELO EXEQUENTE, NO DOCUMENTO JUNTADO NO DIA 13/05/2014. FEITA A TRANSFERÊNCIA, DEVE O BANCO COMUNICAR A ESTE JUÍZO APÓS OS TRÂMITES LEGAIS, DANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVE-SE O PROCESSO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801328
REQUERENTE : OCIERENE GOMES DOS SANTOS
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ÁLÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801329
REQUERENTE : RICARDO ROSS FONTES DOS SANTOS

ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201311801361
EXEQUENTE : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADV. : GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
EXECUTADO : IPESPREVIDÊNCIA
ADV. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG
ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
SENTENÇA....: COM TAIS CONSIDERAÇÕES, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO AO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO JUDICIAL ALIMENTAR, SENDO O VALOR EXECUTÁVEL DE R$ 24.176,20 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 02/10/2013, CONFORME PLANILHA JUNTADA NO DIA 02/10/2013.INTIME-SE O ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR AS PEÇAS NECESSÁRIA À EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO JUDICIAL.P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801389
REQUERENTE : LUIZ HENRIQUE SANTOS ARAÚJO
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801390
REQUERENTE : MARIA JOSÉ SILVA SANTANA MENDONÇA
ADV. : MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO
REQUERENTE : CRISTIANO LIMA MENDONÇA
ADV. : MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 600,00 (SEISCENTOS REAIS), SENDO 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA CADA,NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO ART. 12 DA LEI 1.060/50.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801393
REQUERENTE : MANOEL MATIAS DE PINO
ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERENTE : MARIA JOSE DE CARVALHO PINO
ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: (...) ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 600,00 (SEISCENTOS REAIS), SENDO 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA CADA,NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAREM OS REQUERENTES SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO ART. 12 DA LEI 1.060/50. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801398
REQUERENTE : EURIDES DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA

FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801441
REQUERENTE : MARINALVA MARIA DE JESUS
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
REQUERIDO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801459
REQUERENTE : JOSE ANTONIO ANDRADE DE MENEZES
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801460
REQUERENTE : ROBSON GOIS MOURA
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801461
REQUERENTE : MARIA DO CARMO SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801466
REQUERENTE : ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801475
REQUERENTE : VERA LUCIA DOS SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO

SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801478
REQUERENTE : JOSEANIO SOUZA SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801479
REQUERENTE : PEDRO MARQUES DA SILVA JUNIOR
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801486
REQUERENTE : ANA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801487
REQUERENTE : JOSE PATRICIO DA CRUZ
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801488
REQUERENTE : JANANINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801490

REQUERENTE : EDVALDO OLIVEIRA SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801499
REQUERENTE : ELIZANGELA MARQUES DA SILVA
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801500
REQUERENTE : TEREZINHA NERES DE CARVALHO
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801503
REQUERENTE : CLAUDIA SOUZA ANDRADE
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801504
REQUERENTE : WILSON SANTANA DE JESUS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801505
REQUERENTE : MARCIA MELO SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801511
REQUERENTE : CLEIDE PALMEIRA DOS SANTOS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801512
REQUERENTE : MICHELLE SANTOS LIMA
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801514
REQUERENTE : ERNANIA SANTOS PEREIRA SILVA
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801566
REQUERENTE : MARIA VALDINETE DO NASCIMENTO SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: (...) ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801583
REQUERENTE : ALINALDO ANDRADE DE MORAES
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERENTE : MARIA EULINA ALVES DE MORAES
ADV. : RUY ELOY GUIMARÃES
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SENDO A IMPORTÂNCIA RETROMENCIONADA RATEADA, EM PARTES IGUAIS, PARA CADA REQUERENTE NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVENDO, AINDA, O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801590
REQUERENTE : WANDERSON LUIS SANTOS SILVA
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : DESO

ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801592
REQUERENTE : JEANE JESUS DOS SANTOS
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801629
REQUERENTE : JOSE VALDO DE LIMA
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801631
REQUERENTE : DAIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS
ADV. : MAGSON MELO SANTOS
REQUERENTE : RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
ADV. : MAGSON MELO SANTOS
REQUERENTE : TATIANNE DOS SANTOS
ADV. : MAGSON MELO SANTOS
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
SENTENÇA....: (...) ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 900,00 (NOVECENTOS REAIS), SENDO 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA CADA,NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAREM OS REQUERENTES SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO ART. 12 DA LEI 1.060/50. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801669
REQUERENTE : GILVAN BRASIL VILARIN
ADV. : AFONSO CARVALHO DE OLIVA
REQUERIDO : DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801670
REQUERENTE : JANETE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : MARIA JOSEANE DA SILVA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00

(TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801698
REQUERENTE : JILMAR DOS SANTOS SILVA
ADV. : MARIA JOSEANE DA SILVA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) ANTE O ACIMA EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 600,00 (SEISCENTOS REAIS), SENDO 300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA CADA,NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAREM OS REQUERENTES SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE NO ART. 12 DA LEI 1.060/50. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201311801806
REQUERENTE : GISELIA AVELENO SANTOS
ADV. : MARIA JOSEANE DA SILVA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM BASE NO ART. 14, § 3º, INCISO I DO CDC UMA VEZ QUE NÃO HOUVE A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2010. CONDENO, A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO SUSPENSA A SUA COBRANÇA, POR ESTAR A REQUERENTE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

REVISÃO
PROC.: 201311801860
REQUERENTE : MARIA JOSÉ SANTOS
ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE : PAULA TAINÁ SANTOS
ADV. : JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJ, A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO RETRO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411800171
REQUERENTE : JOSILENE DIAS DA SILVA
ADV. : VERONICA TELES MOTA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV. : FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411800201
REQUERENTE : LUIZ DE OLIVEIRA JESUS
ADV. : CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201411800221
REQUERENTE : DANISIO FERREIRA BOMFIM
ADV. : VERONICA TELES MOTA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY
SENTENÇA....: (...) A PAR DO EXPOSTO, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS,

NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), DEVENDO O VALOR SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, ALÉM DE JUROS DE MORA FIXADO NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO NA IMPORTÂNCIA DE 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 3º E 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTINDO IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

COMINATÓRIA
PROC.: 201411800340
REQUERENTE : DANIEL MIRANDA DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DJ, A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS RETRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201411800537
EXEQUENTE : DIEGO COSTA PELÁGIO DE LACERDA
ADV. : DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: CITAÇÃO ENVIADA AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.
CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. (...). ARACAJU(SE), 22 DE ABRIL DE 2014. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA. JUIZ(A) DE DIREITO.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201411800645
IMPETRANTE : ANDRE VIEIRA DOS SANTOS
ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
IMPETRADO : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O IMPETRANTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL:1 - CUMPRIR A IMPERATIVIDADE DO ART. 6º, CAPUT, DA LEI 12.016/09, QUAL SEJA, INDICAR A PESSOA JURÍDICA QUE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA INTEGRA, À QUAL SE ACHA VINCULADA OU QUE EXERCE ATRIBUIÇÕES;2 - REQUERER A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201411800676
IMPETRANTE : GOODPACK DO BRASIL CONTAINERS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADV. : DANIEL ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
ADV. : RENATO SODERO UNGARETTI
IMPETRADO : GERENTE GERAL DA GERAT - GERENCIA GERAL DE TRANSITO DO ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO....: (...)A PAR DAS RAZÕES DELINEADAS, POR LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO E FUNDAMENTADO, DEFIRO, EM PARTE, A MEDIDA LIMINAR VINDICADA, A FIM DE QUE O(A) IMPETRADO(A), OU QUEM SUAS VEZES FIZER, PROCEDA À IMEDIATA LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS DE TITULARIDADE DA IMPETRANTE CONSUBSTANCIADAS NOS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 201402582 E 201402579, SEM PREJUÍZO DOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS FISCAIS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS.NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DETERMINA O ART. 7º DA LEI 12.016/09, PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE ACHAR NECESSÁRIAS, OBSERVANDO-SE TODO O PROCEDIMENTO PREVISTO NESTE ARTIGO, MORMENTE O SEU INCISO II, QUAL SEJA, A INTIMAÇÃO PARA QUE O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA (ESTADO DE SERGIPE) POSSA, QUERENDO, NO MESMO DECÊNIO, INGRESSAR NO FEITO. APÓS O DECURSO DO PRAZO ALUDIDO, COM OU SEM MANIFESTAÇÕES, SIGAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO PRECEITUA O ART. 12 DO MESMO TEXTO LEGISLATIVO.POR FIM, OBSERVE A COMPETENTE ESCRIVANIA OS FLUXOS PROCEDIMENTAIS AQUI DELINEADOS PARA EVITAR CONCLUSÕES E DESPACHOS DESNECESSÁRIOS.PUBLIQUE-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 32
TOTAL DE SENTENÇAS : 59
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 9
TOTAL DE PROCESSOS : 101

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AFONSO CARVALHO DE OLIVA -> 20
ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 2
ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO -> 1
ANDERSON CLEI SANTOS -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTÔNIO MAURÍCIO TELES MACHADO -> 1
ARÍCIO DA SILVA ANDRADE FILHO -> 1
CARINE DA SILVA MURICY -> 15
CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 1
CARMEN MARGARIDA MORENO JACINTHO -> 1
CAROLINA D´AVILA MELO BRUGNI -> 1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 1
CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG -> 1
DANIEL ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 7
DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA -> 1
DIEGO GOIS DE ANDRADE -> 1
EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO -> 1
EDSON SILVEIRA SOBRAL -> 4

ESTACIO MOREIRA DE ARIMATEA -> 1
FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 13
FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 1
FLÁVIA PRADO SANTANA -> 1
FLÁVIA SANDRON -> 1
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1
FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL -> 4
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 4
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
GILSON DE JESUS GUIMARAES -> 1
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
GILVANETE BARBOSA LOSILLA -> 2
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
GLEIDOALDO DO NASCIMENTO -> 2
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 1
HUMBERTO ALEXANDRE FOLTRAN FERNANDES -> 1
JOAO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA -> 2
JOAO SANTANA FILHO -> 1
JODÊNIA TELES SOBRAL -> 1
JOELMA SOARES MACEDO DE SANTANA -> 1
JOSE DOS SANTOS MOURA -> 4
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE GILSON DOS SANTOS -> 1
JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO -> 1
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 1
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JOSÉ ALEXANDRE SILVA LEMOS -> 6
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA -> 2
JOSÉ EDUARDO WIRGUES CAÇÃO -> 2
KARINA BISPO SANTOS -> 1
KATIA MARIA ALMEIDA SANTANA -> 1
LICIA MARIA ALCANTARA MACHADO -> 1
LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO -> 1
MAGSON MELO SANTOS -> 3
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO -> 2
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 1
MARIA JOSEANE DA SILVA -> 3
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
MARIANA PREDOLIN CARDOSO RIBEIRO -> 1
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MAYRA VANESSA CORREIA NUNES -> 1
MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA -> 1
MIRON SILVA ARAÚJO -> 6
MURILO DE SOUZA SILVA -> 1
NELSON BASSANELLO JUNIOR -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 6
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 1
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA -> 1
RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES -> 1
RAMON SILVA OLIVEIRA -> 1
RAUL DE FARO ROLLEMBERG NETO -> 1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 9
RENATO PRADO BUARQUE -> 1
RENATO SODERO UNGARETTI -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
ROSA LETICIA ANDRADE ALBUQUERQUE PIMENTEL -> 1
RUY ELOY GUIMARÃES -> 6
RÓDNEY EDUARDO FRANCO -> 1
SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
THIAGO OLIVEIRA FREIRE -> 2
TIAGO BATISTA VIEIRA -> 2
TICIANA BISPO CRUZ -> 1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 12
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 2
VALESCA HELENA FERRICHE BASTOS CUNHA -> 1
VANESSA MATOS SILVA -> 4
VERONICA TELES MOTA -> 2
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 33º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200011900348
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : ROSILEIDE TELES S DE ANDRADE
DECISÃO....: PROC. 0348/2000R. H.COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O ENDEREÇO INDICADO PELO EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE FLS. 209 É O MESMO JÁ CONSTANTE NOS AUTOS, ONDE A PARTE EXECUTADA NÃO FOI ENCONTRADA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 190.CONSTATA-SE, NO MAIS, QUE O PRESENTE FEITO JÁ ESTEVE SUSPENSO COM BASE NO ART. 40 DA LEI 6830/80 PELO PERÍODO DE 319 DIAS (FLS. 21/23). DESTA FORMA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO SEGUIMENTO DO FEITO, DETERMINO QUE SE SUSPENDA O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO PELO PERÍODO REMANESCENTE DE 46 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40, CAPUT, DA LEI 6830/80. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, CUMPRINDO-SE CONFORME DETERMINADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO. DECORRIDO O PRAZO MÁXIMO DE 01(UM) ANO SEM QUE SEJAM ENCONTRADOS BENS DO DEVEDOR, PROCEDA-SE, DE IMEDIATO, AO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS POR CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 40§ 2º DA LEI 6830/80. TRANSCORRIDO O PRAZO DE ARQUIVAMENTO, DETERMINO QUE SE INTIME O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, PARA OS FINS DO ART. 40 § 4º DA LEI 6830/80.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111900153
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
ADV. : CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO
EXECUTADO : NILSON PRADO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 200111900153R.H. NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES NA(S) CONTA(S) DA PARTE EXECUTADA POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD. NÃO OBSTANTE, CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) EXECUTADO(S), POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD, INTIME(M)-SE O(S) PARA TOMAR(EM) A DEVIDA CIÊNCIA. INTIME-SE, AINDA, O EXEQUENTE ACERCA DESSA RESTRIÇÃO E PARA, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O(S) VEÍCULO(S) RELACIONADO(S) NO DEMONSTRATIVO DO RENAJUD, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O RESPECTIVO ENDEREÇO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EM SEGUIDA, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200111900649
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
ADV. : JOAO FERREIRA LIMA
EXECUTADO : DIRCE MORENO JACINTO
DECISÃO....: PROCESSO N.º 200111900649R. H.DEFIRO O PEDIDO RETRO, SUSPENDENDO-SE O CURSO DO PROCESSO POR 3 (TRÊS) MESES. FINDO TAL PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200311900515
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : RESTAURANTE LA TAVOLA LTDA
ADV. : GERALDO RESENDE FILHO
ADV. : JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
ADV. : MADSON LIMA DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. 0515/2003R.H.CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA QUANTO A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS. APÓS, CONCLUSOS.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200411901053
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : GERIVALDO RODRIGUES DE LIMA
DECISÃO....: PROCESSO N.º 200411901053R. H. INDEFIRO O PEDIDO DE FL.106, UMA VEZ QUE JÁ FORAM REALIZADOS DOIS LEILÕES (FLS.103/104), EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 128 DO STJ, NÃO TENDO HAVIDO LICITANTES INTERESSADOS EM ADJUDICAR O BEM LEILOADO. ADEMAIS, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE, APESAR DE INTIMADO, NÃO MANIFESTOU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S), DESCONSTITUA-SE A PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS DE FL.94-V. DESTA FEITA, SUSPENDA-SE O FEITO POR 01(UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF. DECORRIDO ESSE PERÍODO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS, APÓS O QUE DEVERÁ O EXEQUENTE SER INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712000180
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : JOSE FREIRE
DECISÃO....: PROCESSO Nº 0180/2007R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INSUFICIÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.ASSIM SENDO, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO NOS TERMOS DO §1º DAQUELE DISPOSITIVO LEGAL.DECORRIDO ESSE PERÍODO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS.APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712000268
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : LICIA ALVES FRAGA
ADV. : LICIA ALVES FRAGA
DECISÃO....: PROC. 0268/2007R. H.DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO DE FLS. 57. SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O PRAZO FINAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA.FINDO TAL PRAZO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ADEMAIS, REPUTO PREJUDICADO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO BLOQUEIO VIA RENANJUD, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DA REFERIDA RESTRIÇÃO NOS AUTOS.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712001179
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : GLEDIONALDO SILVA VIANA
DECISÃO....: PROC. 1179/2007R. H.SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO POR 30(TRINTA) DIAS, PRAZO MAIS QUE SUFICIENTE PARA PROVIDENCIAR A DILIGÊNCIA SOLICITADA. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PROCEDER COM A JUNTADA DAS NOVAS CDA S COM A CORRETA INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO DA PESSOA FÍSICA EXECUTADA, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL.70. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712003029
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : ATUAL RH DISTRIBUIDORA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 3029/2007R.H. ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE RESTRIÇÃO DOS VEÍCULOS (FL.132), INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.134. ARACAJU, 30 DE ABRIL DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712003247
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
ADV. : ANTONIO MAURICIO TELES MACHADO
EXECUTADO : CONDOMINIAL LTDA
DECISÃO....: PROCESSO N.º 200712003247R.H. CONFORME DEMONSTRATIVOS JUNTADO(S), NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES/BENS POR MEIO DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD/RENAJUD, EM NOME DO(A) EXECUTADO(A).SENDO ASSIM, TENDO EM VISTA A FALTA DE ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA EXECUTIVA E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS JÁ FORAM SUSPENSOS POR 07 MESES E 08 DIAS, DETERMINO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES PELO PRAZO REMANESCENTE DE 04 MESES E 22 DIAS, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF, (DESPACHO DE FLS. 111/112).DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS. TRANSCORRIDO O QUINQUÊNIO LEGAL SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712003527
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : KARDEC ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO : ESPOLIO DE KARDEC ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 3527/2007R.H.CONFORME DEMONSTRATIVOS DO SISTEMA BACENJUD, VISLUMBRA-SE QUE O SALDO ENCONTRADO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A) É IRRISÓRIO TENDO EM VISTA O VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA, POR TAL FATO FOI DESBLOQUEADO.NÃO OBSTANTE, HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO(S) DO(A) EXECUTADO(A), POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD, INTIME-SE-O(A), TAMBÉM, PARA TOMAR A DEVIDA CIÊNCIA. ADEMAIS, AGUARDE-SE A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO(S) VEÍCULO(S) PARA DEPÓSITO, COM INTUITO DE POSTERIORMENTE SER REALIZADA PENHORA.INTIME-SE, AINDA, O EXEQUENTE ACERCA DESSA RESTRIÇÃO E PARA, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O(S) VEÍCULO(S) RELACIONADO(S) NO DEMONSTRATIVO DO RENAJUD, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O RESPECTIVO ENDEREÇO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EM SEGUIDA, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712003765
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO : POWER QUADRO ELETRICOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200712003765R.H.PERLUSTRANDO OS AUTOS, OBSERVO UMA DISCREPÂNCIA ENTRE A INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL APRESENTADO NA CDA, QUAL SEJA, 26-02-027-0630-00-001, E O APRESENTADO NO MOMENTO DO PEDIDO DA EXTINÇÃO, CONFORME FLS. 95, A SABER, 26-02-037-0012-00-001.DIANTE DISSO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR. CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014..

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712004360
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : JOSE SANDOVAL ALCANTARA
DECISÃO....: PROC. 4360/2007R. H.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 84. SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO REQUERIDO.FINDA A SUSPENSÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712004489
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : SELMA RODRIGUES DA S.CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 4489/2007R.H. TRANSFORMO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD. INTIME-SE O(A) EXECUTADO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA QUE O BLOQUEIO DE VALORES FOI PARCIAL, QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD, INTIME-SE O EXEQUENTE INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712004510
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
PROC. : LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
EXECUTADO : ESPOLIO DE RENATO FREIRE PRADO
ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV. : ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS
DECISÃO....: PROCESSO N.º 4510/2007R. H.CONSIDERANDO QUE O PROCESSO JÁ FORA SUSPENSO POR 06(SEIS) MESES(FL.120), DETERMINO A SUA SUSPENSÃO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEF. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA A DEVIDA CIÊNCIA, NOS TERMOS DO § 1º DAQUELE DISPOSITIVO LEGAL.APÓS O TRANSCURSO DESSE PERÍODO SEM MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS.FINDO TAL PRAZO QUINQUENAL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712004928
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO : WALTER UCHOA DIAS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 4928/2007R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.OUTROSSIM, HAVENDO BEM PENHORADO À FL. 51, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO DO MESMO, HAJA VISTA A ÚLTIMA TER SIDO REALIZADA EM 01/12/2010. COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712004980
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : ESPOLIO DE RENATO FREIRE PRADO
ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV. : ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 4980/2007R.H.INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 154. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO SERVIDOR, SR. JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS, AO CARTÓRIO DESTE JUÍZO COM INTUITO DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712005243
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : PAULO VICENTE DOS SANTOS
DECISÃO....: PROCESSO N.º 5243/2007R.H. INDEFIRO O PLEITO DE FLS.68.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INSUFICIÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS EM SEU NOME, NÃO TENDO SIDO DEMONSTRADA QUALQUER ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EXECUTADA NESSE PERÍODO.ADEMAIS, TAMBÉM NÃO FORAM ENCONTRADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CONFORME SE PODE OBSERVAR À FL.66.DESTA FEITA, TENDO EM VISTA A FALTA DE ELEMENTOS PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SUSPENDAM-SE OS PRESENTES AUTOS PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, COKM FULCRO NO ART.40 DA LEF.DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS.CUMPRA-SE O § 1º DO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200712005366
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : JOSE PAULO DOS SANTOS NETO
EXECUTADO : JOAO PAULO DOS SANTOS NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 5366/2007R. H.TRANSFORMO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA E, QUERENDO OFERECER EMBARGOS, COMPLEMENTAR O VALOR DA DÍVIDA EXECUTADA OU INDICAR BENS SUFICIENTES PARA GARANTIA TOTAL DO JUÍZO.OUTROSSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200812000367
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : JOSÉ ANDESON MENESES MELO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 0367/2008R.H.TRANSFORMO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD.INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200812000383
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : JOANA MARIA DA SILVA BRITO
ADV. : ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
ADV. : CAMILLE OLIVEIRA MENEZES MACEDO
ADV. : JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
DECISÃO....: PROC. 0383/2008R. H.SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO POR 30(TRINTA) DIAS, PRAZO MAIS QUE SUFICIENTE PARA PROVIDENCIAR A DILIGÊNCIA SOLICITADA. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O SALDO REMANESCENTE DA DÍVIDA, CONFORME DETERMINADO À FL.103. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200812000444
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : WALDSON COELHO LEITE
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 0444/2008R. H.RENOVE-SE O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO(FL. 95), OBSERVANDO-SE O NOVO ENDEREÇO INDICADO PELO EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE FL. 101.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200812001296
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : CROP DO BRASIL INFORMATICA LTDA - ME CGC: 32856312/0001-9
ADV. : BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
EXECUTADO : EDNO RODRIGUES BARBOSA
EXECUTADO : MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
DECISÃO....: PROCESSO Nº 1296/2008R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.ASSIM SENDO, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO NOS TERMOS DO §1º DAQUELE DISPOSITIVO LEGAL.DECORRIDO ESSE PERÍODO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS.APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200812001380
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : ALDICELMO DOS SANTOS GOES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 1380/2008R.H.CONSIDERANDO QUE FORA(M) ENCONTRADO(S) VEÍCULO(S) DO(A) EXECUTADO(A) POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PARA O ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO (A).ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200812001763
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : ESPÓLIO DE JILSON DE OLIVEIRA MENEZES
DECISÃO....: PROCESSO N.º 200812001763R. H.DEFIRO O PEDIDO DE FL.51, SUSPENDENDO-SE O CURSO DO PROCESSO POR 3 (TRÊS) MESES. FINDO TAL PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000663
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONSECA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 200912000663SENTENÇAO EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOB A ALEGAÇÃO DE QUITAÇÃO DO(S) DÉBITO(S), INCLUSIVE ACOSTANDO O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S), CONFORME SE AVISTA À FL. 111.ASSIM, DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC.CUSTAS DE LEI.APÓS O TRÂNSITO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000794
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
EXECUTADO : ESPOLIO MURILO DE FREITAS CAMPOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 0794/2009R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.DESTA FORMA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO SEGUIMENTO DO FEITO E CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO MÁXIMO DE SUSPENSÃO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, DE IMEDIATO, AO ARQUIVAMENTO DOS

PRESENTES AUTOS POR CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 40§ 2º DA LEI 6830/80. TRANSCORRIDO O PRAZO DE ARQUIVAMENTO, DETERMINO QUE SE INTIME O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, PARA OS FINS DO ART. 40 § 4º DA LEI 6830/80.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000911
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : WALMIR RODRIGUES SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 0911/2007R.H. CONFORME DEMONSTRATIVOS JUNTADOS, NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES/VEÍCULOS EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), POR MEIO DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD/RENAJUD. ASSIM SENDO, CUMPRA A SECRETARIA O(S) ÚLTIMO(S) PARÁGRAFO(S) DO DESPACHO ANTERIOR. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912000942
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO
EXECUTADO : MANOEL PEREIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 200912000942R.H. TRANSFORMO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA E, QUERENDO OFERECER EMBARGOS, COMPLEMENTAR O VALOR DA DÍVIDA EXECUTADA OU INDICAR BENS SUFICIENTES PARA GARANTIA TOTAL DO JUÍZO.CONSTATADA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO O TRANSCURSO DO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR A CONTA E A AGÊNCIA BANCÁRIAS PARA TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PELO SISTEMA BACENJUD, BEM COMO INDICAR ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001035
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : ARMANDO VIRGINIA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO....: PROC. 1035/2009R. H.SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO POR 60(SESSENTA) DIAS, PRAZO MAIS QUE SUFICIENTE PARA PROVIDENCIAR A DILIGÊNCIA SOLICITADA. APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DE FLS. 73, PRIMEIRO PARÁGRAFO. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001187
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : ANSELMO DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 1187/2009R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.OUTROSSIM, CUMPRA-SE CONFORME DETERMINADO NA 1ª PARTE DO DESPACHO DE FLS. 57, INTIMANDO O EXEQUENTE PARA INDICAR A CONTA E AGÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200912001226
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : EMES CABELO & ESTETICA LTDA
EXECUTADO : PATRICIA COELHO CORREIA
EXECUTADO : LILIANA CORREIA FERREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 200912001226R. H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ DIAS), SE MANIFESTAR ACERCA DA FLS. 66/73.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201012000026
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
EXECUTADO : CECILIA MARIA PEREIRA MARTINS - FI CGC: 13382411/0001-30
ADV. : JULIO ROCHADEL MOREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 0026/2010R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS EM SEU NOME.ASSIM SENDO, CUMPRA-SE CONFORME DETERMINADO NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL. 55, INTIMANDO O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA PARTE EXECUTADA.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000279
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO : PAULO SERGIO NUNES SANTANA 13162656/0001-52
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
EXECUTADO : SANTANA JOIAS LTDA
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DECISÃO....: PROCESSO N.º 201112000279R. H.SUSPENDAM-SE O CURSO DO PROCESSO POR 30 (TRINTA) DIAS. FINDO TAL PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADA DE DÉBITOS COM AS DEDUÇÕES DEVIDAS NO TOCANTE AOS VALORES TRANSFERIDOS INFORMADOS ÀS FLS. 218/219.APÓS, CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE FLS.

235/236. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000434
EXEQUENTE : O MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : GEILSA ALVES ALMEIDA
EXECUTADO : BARRETO & NETO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. 0434/2011R. H.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO RETRO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112000745
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : PRIMA PNEUS MENEZES LTDA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/1980, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 7262004, EXECUTADO EM FACE DE PRIMA PNEUS MENEZESLTDA., MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(S) ARRESTO/PENHORA(S), ACASO EXISTENTE(S).SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O §2º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU,13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001009
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : COMPAHIA DE HOTEIS TURISTICOS
ADV. : ANTÔNIO MORTARI
DECISÃO....: PROC. 201112001009R. H.DEFIRO O PEDIDO RETRO. AGUARDE-SE POR 03(TRÊS) MESES MANIFESTAÇÃO AUTORAL.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001178
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : JOSE OLIVEIRA DE SANTANA 13031208/000110 CPF:051893575-20
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201112001178R.H.SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O PRAZO FINAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA.FINDA A SUSPENSÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001225
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO A MORAES 002632495-49 E OUTROS
ADV. : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 1225/2011R.H. CONFORME DEMONSTRATIVOS JUNTADOS, NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES/VEÍCULOS EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), POR MEIO DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD/RENAJUD. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE JÁ HÁ PENHORA NOS AUTOS(FL.22), INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACOSTE AOS AUTOS A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E/OU INDIQUE UM SERVIDOR QUE POSSA AUXILIAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA LOCALIZAÇÃO DO BEM A FIM DE QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRA O MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO (FL.159).COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001256
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO : VASOPLAN COMERCIO E ARTIGOS PARA ORNAN LTDA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/1980, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 313899, EXECUTADO EM FACE DE VASOPLAN COMÉRCIO E ARTIGOS PARA ORNAMENTAÇÃOLTDA., MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(S) ARRESTO/PENHORA(S), ACASO EXISTENTE(S).SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O §2º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU,13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001361
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : D&M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201112001361SENTENÇAPOR MEIO DA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 85, O EXEQUENTE REQUEREU A

EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOB A ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS. A PETIÇÃO FOI ACOMPANHADA DO(S) DOCUMENTO (S) DE FLS. 86/87.DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC.DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). CUSTAS DE LEI.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001407
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : JOSE SIVALDO DOS SANTOS & CIA LTDA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/1980, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 734/2005, EXECUTADO EM FACE DE JOSE SIVALDO DOS SANTOS & CIA LTDA, MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(S) ARRESTO/PENHORA(S), ACASO EXISTENTE(S).SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O §2º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001450
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO : IND COM E IMPORTACAO DE LATICINIOS FEXIN LTDA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/1980, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 4545/2001, EXECUTADO EM FACE DE IND COM E IMPORTAÇÃO DE LATICINOS FENIX LTDA, MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(S) ARRESTO/PENHORA(S), ACASO EXISTENTE(S).SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O §2º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001604
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 1590/2002, MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(A) ARRESTO/PENHORA, ACASO EXISTENTE.SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O § 3º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 05 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001708
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
ADV. : ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEICAO
EXECUTADO : SANTANA COMERCIO E SERVICOS AUTO ELETRICOS LTDA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/1980, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 00467/99, EXECUTADO EM FACE DE SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOSLTDA., MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(S) ARRESTO/PENHORA(S), ACASO EXISTENTE(S).SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O §2º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU,13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112001778
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : AUTOPEX SOM E ACESSORIOS LTDA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201112001778SENTENÇATRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE AUTOPEX SOM E ACESSORIOS LTDA.CONFORME PETIÇÃO DE FL.39, O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOB A ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S), INCLUSIVE ACOSTANDO O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO(S).DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VIRTUDE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.DESCONSTITUO O ARRESTO/PENHORA, SE HOUVER, OFICIANDO-SE AO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO COMPETENTE, ACASO NECESSÁRIO. CUSTAS DE LEI.APÓS O TRÂNSITO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002089
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : SAMUEL SOUZA LIMA

EXECUTADO : VALTER RAMOS SILVA
DECISÃO....: PROC. 2089/2011R. H.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 94. SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO ATÉ O PRAZO FINAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA.DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002125
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS
EXECUTADO : SABOR DA NOSSA TERRA IND E CON LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. 2125/2011R. H.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDO O PRAZO RETRO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002141
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : LOTEPLAN
ADV. : FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201112002141SENTENÇAPOR MEIO DA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 81, O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOB A ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS. A PETIÇÃO FOI ACOMPANHADA DO(S) DOCUMENTO (S) DE FLS. 82.DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC.DESCONSTITUO PENHORA AS FLS. 26. OFICIE-SE O CARTÓRIO COMPETENTE PARA QUE CANCELE O SEU REGISTRO.CUSTAS DE LEI.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002319
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : TALENTOS ARTES GRAFICAS LTDA
EXECUTADO : WILTON DE OLIVEIRA RAMOS
DECISÃO....: PROCESSO Nº 2319/2011R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.ASSIM SENDO, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO NOS TERMOS DO §1º DAQUELE DISPOSITIVO LEGAL.DECORRIDO ESSE PERÍODO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS.APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112002489
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : ELETRICA E HIDRAULICA CASRODRI LTDA
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V DO CTN C/C 40§4º DA LEI 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDIVIDUALIZADO NOS AUTOS, PELO QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(S) ARRESTO/PENHORA(S), ACASO EXISTENTE(S).SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O §2º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003561
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA
EXECUTADO : ARINDA DE ARAUJO DIAS
ADV. : DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112003561R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR A CONTA E A AGÊNCIA BANCÁRIAS PARA TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO À FL. 87, BEM COMO MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003628
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : ARMAZEM CORUMBA LTDA CGC 13363718/0005-18
ADV. : HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. 3628/2011R. H.PROVIDENCIE-SE A PENHORA DO CRÉDITO EXEQUENDO NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO FALIMENTAR DE Nº 199911402112. APÓS, AGUARDE-SE POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS O DESLINDE DE REFERIDA AÇÃO. ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003670
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOSE DOS SANTOS MOURA

EXECUTADO : TEMISTOCLES DOS SANTOS FILHO
ADV. : GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
ADV. : JAMES MENDONCA OLIVEIRA
DECISÃO....: PROCESSO N.º 3670/2011R. H.COMPULSANDO-SE OS AUTOS, VERIFICO QUE DESDE 14/02/2012 (FL. 65) HÁ DETERMINAÇÃO PARA O EXEQUENTE COMPARECER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AO CARTÓRIO DESTE JUÍZO A FIM DE QUE ASSINE O TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, O QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OCORREU.SENDO ASSIM, TENDO EM VISTA QUE JÁ TRANSCORRERAM MAIS DE 02 (DOIS) ANOS SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO PELO EXEQUENTE DO COMANDO SUPRAMENCIONADO, APESAR AS DIVERSAS DETERMINAÇÕES NESSE SENTIDO (FLS. 65, 74, 89 E 92), INDEFIRO O PLEITO DE FL. 93, PELO FLAGRANTE PROTELAMENTO, BEM COMO DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA À FL.23.OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE NÃO INDICOU OUTROS BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL POR 01(UM) ANO, COM FULCRO NO ART. 40 DA LEF.DECORRIDO O PRAZO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS POR 05(CINCO) ANOS.APÓS O PERÍODO DE ARQUIVAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003830
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : EURO COMBUSTIVEIS DO BRASIL LTDA
EXECUTADO : JOSÉ SILVEIRA COUTINHO NETO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201112003830R.H.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201112003978
EXEQÜENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : MENEZES FARHAT LTDA
ADV. : ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 3978/2011R.H.RENOVE-SE O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 388, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER ALEGAÇÃO.OUTROSSIM, CONSTE-SE NO MANDADO QUE A EMPRESA-EXECUTADA TEM COMO NOME FANTASIA DE “AREZZO”, CONFORME CONSULTA REALIZADA À FL. 374.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112003985
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : SUPERMERCADO IZABELLA LTDA
ADV. : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV. : LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROC. 3985/2011R. H. TENDO EM VISTA QUE A APELAÇÃO(NA FORMA ADESIVA) É TEMPESTIVA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.140, INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS, DETERMINO QUE SE REMETAM OS AUTOS DIRETAMENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. ARACAJU, 29 DE ABRIL DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004644
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : SIGN E SILK
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 20111204644R.H.CONSIDERANDO QUE PARTE DOS DÉBITOS EXECUTADOS TIVERAM SEUS FATOS GERADORES OCORRIDOS DE JUNHO A SETEMBRO DE 2003, PORÉM SUA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA APENAS OCORREU EM 14/10/2008, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL, ACASO EXISTENTE, ANTE A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA, MATÉRIA COGNOSCÍVEL PELO JUIZ DE OFÍCIO (CC, ART. 210). ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004734
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : D D COMERCIO LTDA
ADV. : BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201112004734R.H. INDEFIRO O PLEITO DE FLS.137.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD(FLS.133/136), VISLUMBRA-SE INSUFICIÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VEÍCULOS EM SEU NOMEDESTA FEITA, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FL.135, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS.ARACAJU, 30 DE ABRIL DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004823
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : CENTRO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 4823/2011R.H.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O EXEQUENTE FOI INTIMADO À FL. 100 A FIM DE QUE APONTASSE BENS PASSÍVEIS A PENHORA, CONTUDO, ATÁ A PRESENTE DATA, NÃO SE MANIFESTOU.SENDO ASSIM, DIANTE DA AUSÊNCIA ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO SEGUIMENTO DO FEITO E CONSIDERANDO QUE OS AUTOS JÁ FORAM

SUSPENSOS POR 01 (UM) ANO, CONSOANTE DETERMINAÇÃO DE FL. 63, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS POR 05 (CINCO) ANOS, COM FULCRO NO ART. 40, DA LEI 6.830/80.TRANSCORRIDO O PRAZO QUINQUENAL DE ARQUIVAMENTO, DETERMINO QUE SE INTIME O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, PARA OS FINS DO ART. 40, § 4º DA SUPRACITADA LEI. ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112004921
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : MARTINHO CORRREA DE GOIS NETO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201112004921SENTENÇAPOR MEIO DA PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 104, O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOB A ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS. A PETIÇÃO FOI ACOMPANHADA DO(S) DOCUMENTO (S) DE FLS. 105.DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CPC.DESCONSTITUO A(S) PENHORA(S) ACASO EXISTENTE(S). CUSTAS DE LEI.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112005147
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : ISRAEL DE CARVALHO NETO
EXECUTADO : SELETO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
EXECUTADO : CLARA ELIZABETH SIQUEIRA DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 5147/2011R. H.CONFORME DEMONSTRATIVOS JUNTADOS, NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES E/OU VEÍCULOS EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD E RENAJUD.ASSIM SENDO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DO(A) EXECUTADO(A) PARA SATISFAZER A DÍVIDA EXEQUENDA. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112005355
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV. : PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO : WELLINGTON JOSE DE DEUS SANTOS
SENTENÇA....: PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS E COM FULCRO NO ART. 156, V, DO CTN, C/C O ART. 40, §4º, DA LEI Nº 6.830/80, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA SOB O(S) Nº(S) 1680/2004, MOTIVO POR QUE EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, IV, DO CPC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PROCEDER À BAIXA DO ALUDIDO DÉBITO EM SEU SISTEMA, NO PRAZO DE 10 DIAS.DESCONSTITUO O(A) ARRESTO/PENHORA, ACASO EXISTENTE.SEM REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O § 3º DO ART. 475 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 05 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201112005410
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO
EXECUTADO : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DE SERGIPE
ADV. : EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
ADV. : MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201112005410SENTENÇATRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DE SERGIPE.CONFORME PETIÇÃO DE FL.36, O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SOB A ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S), INCLUSIVE ACOSTANDO O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIO (S).DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VIRTUDE DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.DESCONSTITUO O ARRESTO/PENHORA, SE HOUVER, OFICIANDO-SE AO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO COMPETENTE, ACASO NECESSÁRIO. CUSTAS DE LEI.APÓS O TRÂNSITO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112005735
EMBARGANTE : EMESETUR EMP SERG DE TURISMO SA
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112005735R.H.TRASLADE-SE CÓPIA DA MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 118/119 À EXECUÇÃO FISCAL CORRESPONDENTE.APÓS, CONCLUSOS. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212000103
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO : G R SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA ME
EXECUTADO : MARCONI TAVARES DOS SANTOS
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201212000103R.H.DEFIRO O PEDIDO RETRO.TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO SEGUIMENTO DO FEITO, DETERMINO QUE SE SUSPENDA O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, CAPUT, DA LEI 6830/80. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, CUMPRINDO-SE CONFORME DETERMINADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO. DECORRIDO O PRAZO MÁXIMO DE 01(UM) ANO SEM QUE SEJAM ENCONTRADOS BENS DO DEVEDOR, PROCEDA-SE, DE IMEDIATO, AO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS POR CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 40§ 2º DA LEI 6830/80. TRANSCORRIDO O PRAZO DE ARQUIVAMENTO, DETERMINO QUE SE INTIME O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ)

DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, PARA OS FINS DO ART. 40 § 4º DA LEI 6830/80.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212000119
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : VALNEY CRISTINA CORREA
EXECUTADO : FERNANDO NESTOR DE ARAUJO COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201212000119R.H. TRANSFORMO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA E, QUERENDO OFERECER EMBARGOS, COMPLEMENTAR O VALOR DA DÍVIDA EXECUTADA OU INDICAR BENS SUFICIENTES PARA GARANTIA TOTAL DO JUÍZO.OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE HOUVE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DO(A) EXECUTADO(A), POR MEIO DO SISTEMA RENAJUD, INTIME(M)-SE O(S) PARA TOMAR (EM) A DEVIDA CIÊNCIA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO E, QUERENDO, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O(S) VEÍCULO(S) RELACIONADO(S) NO DEMONSTRATIVO DO RENAJUD E, EM SEGUIDA, INFORMAR A ESTE JUÍZO. ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201312000003
EXEQÜENTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : FIO FIBERGLASS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV. : MARIA BERNADETE BISPO BARROSO
ADV. : ALYSON LEITE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201312000003R. H.COMPULSANDO-SE OS AUTOS, VERIFICO QUE DESDE 25/02/2014 (FL. 33) HÁ DETERMINAÇÃO PARA O EXEQUENTE SE MANIFESTASSE ACERCA DO SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, AO PASSO QUE O MESMO QUEDOU-SE INERTE. ASSIM, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA À FL. 16V.ADEMAIS, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE PODE TER ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INDEFIRO O PLEITO DE FL. 38, E SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ART.791 DO CPC. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312000115
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO
EXECUTADO : NORCON
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N.º 201312000115R.H.CONSIDERANDO QUE, DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA PENHORA ON LINE, O(A) EXECUTADO(A) NÃO OPÔS EMBARGOS (CERTIDÃO DE FL. 72), INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10(DEZ) DIAS, INDICAR A CONTA E A AGÊNCIA BANCÁRIAS PARA TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, BEM COMO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201312000265
EXEQÜENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
ADV. : TAISA OLIVEIRA DE SOUZA
EXECUTADO : RODRIGO DE CARVALHO JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 0265/2013R.H.CONFORME DEMONSTRATIVO(S) DO(S) SISTEMA(S) BACENJUD E RENAJUD, VISLUMBRA-SE INEXISTÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO VEÍCULO EM SEU NOME.ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE JÁ HÁ PENHORA DE IMÓVEL, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, INFORMAR SE POSSUI INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO ANTECIPADA (ART. 24, I, DA LEI 6.830/80) E O ATUAL ENDEREÇO DO(A) EXECUTADO(A), A FIM DE QUE A PARTE SEJA INTIMADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS.ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000016
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : CARLOS SIDNEY DE MOURA TORRES
SENTENÇA....: (...) PELOS MOTIVOS DE CONVENCIMENTO ACIMA DECLINADOS, RECONHEÇO A AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL DO EXEQUENTE E, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC C/C O ART. 5º, CAPUT, E O ART. 150, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AINDA NOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.809/2009, BEM COMO NA SÚMULA Nº 07 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.SEM REMESSA NECESSÁRIA.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000035
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : MARIA LENI RAMOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.PERLUSTRANDO OS AUTOS, OBSERVO UMA DISCREPÂNCIA ENTRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, QUAL SEJA, R$ 125,46, E O INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL, A SABER, R$ 1.540,35.DIANTE DISSO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR O VALOR ATUAL DA DÍVIDA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE PLANILHA DE CÁLCULOS. CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000064
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO

EXECUTADO : LUIZ MARIO DE MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O PRAZO FINAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA, QUAL SEJA, ATÉ 20/03/2015.FINDA A SUSPENSÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2015.LUIZ EDUARDO ARAUJO PORTELAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000068
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : SERGIMOLAS COM. E IND. DE MOLAS PARA AUTO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. CONSIDERANDO QUE O ENDEREÇO INDICADO PELO EXEQUENTE É O MESMO NO QUAL FOI CERTIFICADO QUE A EXECUTADA NÃO FOI ENCONTRADA, SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO POR 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, CAPUT, DA LEI 6830/80.DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, CUMPRINDO-SE CONFORME DETERMINADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.DECORRIDO O PRAZO ACIMA ESTABELECIDO SEM QUE SEJA INDICADO ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA, PROCEDA-SE, DE IMEDIATO, AO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS POR CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 40§ 2º DA LEI 6830/80.TRANSCORRIDO O PRAZO DE ARQUIVAMENTO, DETERMINO QUE SE INTIME O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, PARA OS FINS DO ART. 40 § 4º DA LEI 6830/80.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000072
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : JOSE DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HINTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COM VISTAS AO SEGUIMENTO DO FEITO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000076
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
EXECUTADO : MARIA DO SOCORRO P CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000078
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : MARIZETE SILVA LESSA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000080
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
EXECUTADO : LUZIA MARIA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000081
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : NORCON
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000094
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
EXECUTADO : ANDERSON FELIX
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000106
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
EXECUTADO : RENATA BARBOSA DOS SANTOS FONTES
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000118
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
EXECUTADO : SERGIO ALVES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HINTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COM VISTAS AO SEGUIMENTO DO FEITO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000122
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : RC AGENCIAMENTO REPRESENTAÇÃO E TELECUNICAÇÃO LT
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000129
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : BENEDITO BARBOSA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR, EM 10 DIAS, PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA DO DÉBITO, COM O ESCOPO DE CONFERIR ANDAMENTO AO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000142
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
EXECUTADO : JORGE BOFIM MENEZES
EXECUTADO : JORGE BONFIM ENGENHARIA
EXECUTADO : CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COM VISTAS AO SEGUIMENTO DO FEITO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000169
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO : FF COMERCIO E SERVICOS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DEFIRO O PEDIDO RETRO. CITE-SE A EXECUTADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412000182
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : MJS COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O EXEQUENTE REQUEREU A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVALIAÇÃO DOS BENS NOMEADOS. POR TAL FATO, ENTENDO QUE ESTE ACEITOU TAL NOMEAÇÃO.SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM 10 DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO, ONDE SERÁ LAVRADO TERMO DE PENHORA DOS BENS NOMEADOS, SOB PENA DE SE DESCONSIDERAR A NOMEAÇÃO RETRO. APÓS, ABRA-SE O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO DOS BENS NOMEADOS À PENHORA.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELA JUIZ SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 51
TOTAL DE SENTENÇAS : 15
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 21
TOTAL DE PROCESSOS : 87

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EX PEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 2
ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS -> 2
ALYSON LEITE SANTOS -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 1
ANA LEONOR FERREIRA FIGUEIREDO -> 1
ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
ANTONIO MAURICIO TELES MACHADO -> 1
ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEICAO -> 1
ANTÔNIO MORTARI -> 1
AQUILES NEREU DA SILVA LIMA -> 1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 1
CAMILLE OLIVEIRA MENEZES MACEDO -> 1
CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE -> 3
CLAUDIO JORGE B. DE GUSMAO -> 2

CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 1
DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 3
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA -> 1
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1
FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO -> 1
GEILSA ALVES ALMEIDA -> 6
GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 2
HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA -> 1
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 3
JAMES MENDONCA OLIVEIRA -> 1
JOAO FERREIRA LIMA -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 6
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 1
JOSE DOS SANTOS MOURA -> 6
JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO -> 1
JOSE VILSON DOS SANTOS BISPO -> 8
JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS -> 1
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
LICIA ALVES FRAGA -> 1
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 1
LUCIANA DE OLIVEIRA VIANA -> 1
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA -> 2
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MARIA BERNADETE BISPO BARROSO -> 1
MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 3
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 11
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MICHELINE MARINHO SOARES DANTAS -> 1
MIGUEL EDUARDO BRITTO ARAGAO -> 1
OSVALDO ABREU MENDES -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 3
PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO -> 5
PEDRO MORAES MESSIAS -> 1
RITA DE CASSIA O. DO N. BARRETO -> 1
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO -> 6
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 5
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 2
SAMUEL SOUZA LIMA -> 1
SAMUEL SPONTAN DE CARVALHO -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 1
TAISA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 5
VALNEY CRISTINA CORREA -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO.

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EMBARGOS
PROC.: 200812100718
EMBARGANTE : BUSINESS COMERCIAL DE ROUPAS LTDA
ADV. : SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE TRANSITADO EM JULGADO, INCLUSIVE, ARQUIVADO HÁ APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) ANOS, ESCLAREÇA O BANCO EMBARGADO QUAL A SUA PRETENSÃO COM A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 99/228.SALIENTE-SE, POR OPORTUNO, QUE O PROCESSO Nº 200812100114 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) CONTINUA EM ANDAMENTO, APENSADO AOS PRESENTES AUTOS. ARACAJU (SE), 08 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200812100720
REQUERENTE : DENNE HEIRE SANTOS MENDONÇA
ADV. : ANDREA LEITE DE SOUZA
ADV. : WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA
REQUERIDO : DIOGENES NEY DE SOUZA PRATA
ADV. : GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV. : MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS
REQUERIDO : RIULER SILVA DE JESUS
REQUERIDO : MARIA AVANY PINHEIRO DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, VERIFICOU-SE QUE O DEFENSOR/CURADOR DO REQUERIDO RIULER NÃO COMPARECEU, MESMO TENDO SIDO INTIMADO. AO ENTRAR EM CONTATO COM A CORREGEDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA CONFIRMOU-SE QUE O DEFENSOR MENCIONADO ENCONTRA-SE EM GOZO DE SUAS FÉRIAS. PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NA VERDADE A

PRESENTE ASSENTADA FORA DESIGNADA PARA A OITIVA DE DA TESTEMUNHA REFERIDA NO TERMO DE AUDIÊNCIA, ÀS 268/268V, O SR. JOBSON DE SOUZA LOPES. EM RAZÃO DE NÃO HAVER INFORMAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DO ATUAL PARADEIRO DA TESTEMUNHA CITADA, E POR SE TRATAR DE CORRETOR DE IMÓVEIS, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO O CRECI/SE PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ATUAL ENDEREÇO DE TAL TESTEMUNHA. APÓS ESSA RESPOSTA, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA REDESIGNAÇÃO DA PRESENTE AUDIÊNCIA.

EXECUÇÃO
PROC.: 200812100733
EXEQUENTE : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
EXECUTADO : JADIR SANTOS PINA
EXECUTADO : TRANSMONTSERRAT LTDA
EXECUTADO : MARIA ELIANE OLIVEIRA SILVA PINA
ADV. : LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 200812100733INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA QUE EM 05 DIAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º DO ART. LXXVIII, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE O REQUERIDO INDEFINIDAMENTE.INTIMEM-SE.ARACAJU, 8 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201012100398
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : LYSANKA DOS SANTOS XAVIER
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADV. : MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA
ADV. : MILLA CERQUEIRA MENEZES
EXECUTADO : JONALDO SANTOS OLIVEIRA
EXECUTADO : JOCILEIDE VIEIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO NÃO CONSTA NOS AUTOS PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO. ASSIM, TEM DECIDO O STJ, IN VERBIS: RECURSO ESPECIAL - PROCESSUAL CIVIL - ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 284/STJ - EDIÇÃO DAS LEIS N. 11.232/2005 E 11.382/2006 - ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL - EFETIVIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO - PENHORA ON LINE - INSTRUMENTO EFICAZ - FINALIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL - PENHORA ON LINE - INFRUTÍFERA - NOVO PEDIDO - POSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR - EXIGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.I - A NÃO EXPLICITAÇÃO PRECISA, POR PARTE DA RECORRENTE, SOBRE A FORMA COMO TERIA SIDO VIOLADO O DISPOSITIVO SUSCITADO, NO CASO, O ARTIGO 399, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ATRAI A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO N. 284 DA SÚMULA DO STF.II - É CEDIÇO QUE TANTO A LEI N° 11.232/2005, QUE REGULA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA, QUANTO A LEI N.º 11.382/2006, QUE DISCIPLINA A EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, ENSEJARAM PROFUNDAS MODIFICAÇÕES NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL, AO EXIGIREM DO PODER JUDICIÁRIO A REALIZAÇÃO DE ATOS JURISDICIONAIS QUE, OBSERVANDO-SE OS DIREITOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 620, DO CPC, EFETIVAMENTE BUSQUEM A SATISFAÇÃO DO CREDOR, CONFERINDO-SE MAIOR EFETIVIDADE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.III - A DENOMINADA PENHORA ON LINE ATENDE, COM PRESTEZA, A FINALIDADE MAIOR DO PROCESSO, QUE É, JUSTAMENTE, A REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL JÁ RECONHECIDO JUDICIALMENTE. ASSIM, NA VERDADE, SE A PARTE CONTRA QUEM FOI PROFERIDA SENTENÇA CONDENATÓRIA NÃO CUMPRE ESPONTANEAMENTE O JULGADO, CABE AO PODER JUDICIÁRIO, COERCITIVAMENTE, FAZER CUMPRIR O QUE DETERMINOU E O BLOQUEIO PELO SISTEMA DO BACEN-JUD TEM SE REVELADO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA CONFERIR AGILIDADE E EFETIVIDADE À TUTELA JURISDICIONAL.IV - TODAVIA, CASO A PENHORA ON LINE TENHA RESULTADO INFRUTÍFERA, É POSSÍVEL, AO EXEQUENTE, NOVO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACEN-JUD, DEMONSTRANDO-SE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO. PRECEDENTES.V - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 1284587/SP, REL. MINISTRO MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 16/02/2012, DJE 01/03/2012)SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTINUIDADE DO FEITO, INFORMANDO A MEDIDA QUE ENTENDE CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201012100640
REQUERENTE : MARLENE DE OLIVEIRA
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A) : BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERIDO, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS NO VALOR DE R$ 136,04.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201012100931
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S/A LTDA E FACULDADE
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO : TINA DELICIAS SERVIÇOS DE BUFFET
EXECUTADO : ROSA ELISABETE BRITO MOTTA
EXECUTADO : JOSÉ SILVIO MENEZES SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 133/135.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201012100975
EXEQÜENTE : JOSE FERNANDO ARAUJO MOURA
ADV. : DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
EXECUTADO : CLAUDIO DE ARAUJO MOURA SOBRINHO

ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO.P.R.I.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201012101027
AUTOR : NIVALDO FERNANDO DOS SANTOS
ADV. : MARCEL COSTA FORTES
RÉU : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
RÉU : BANESECARD
ADV. : JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201012101027INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, UMA VEZ QUE O CASO EM APREÇO NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DO ART. 475-B, § 3º DO CPC, NÃO SENDO O CASO, PORTANTO, DE REMESSA DOS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA PRESENTE LIQUIDAÇÃO DEPENDE DE PERÍCIA PARA APURAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR, INTEGRANDO E COMPLEMENTADO A SENTENÇA PROFERIDA NA FASE DE CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-D DO CPC, NOMEIO PERITO DESTE JUÍZO O DR. PAULO SILVA SANTOS, QUE DEVERÁ SER INTIMADO POR CORRESPONDÊNCIA, COM AVISO DE RECEBIMENTO PESSOAL, A SER ENDEREÇADA PARA A RUA SÃO CRISTÓVÃO, N.º 212, EDF. JANGADA, SALA 315, NESTA URBE, PARA DIZER SE ACEITA A NOMEAÇÃO.FIXO, DE LOGO, OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE DEVERÃO SER SUPORTADOS PELA PARTE RÉ, POSTULANTE NO OBJETO DA PERÍCIA, COM FULCRO NO ART. 33 DA LEI ADJETIVA CIVIL, NO PRAZO DE 10 DIAS.DEVE O PERITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, ENTREGAR O LAUDO, PRAZO ESTE A SER CONTADO A PARTIR DA EFETIVA CARGA DOS AUTOS. FACULTADO ÀS PARTES, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAÇÃO DE QUESITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS. APRESENTADO O LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, EXPEDINDO-SE DE LOGO O COMPETENTE ALVARÁ.INTIME-SE. PROV. LEGAIS.ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

REVISÃO
PROC.: 201012101210
REQUERENTE : GERALDO ALVES FONTES JÚNIOR
ADV. : JOSÉ SOARES DE BRITO NETO
REQUERIDO(A) : BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO,OAB/SE 3848-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 23/04/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

DEPÓSITO
PROC.: 201112100103
AUTOR : BANCO BANIF PRIMUS S/A
ADV. : FRANCISCO GOMES COELHO
RÉU : RONALDO JOSE DOS SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 229,67, SOB PENA DE SER OFICIADA A PROCURADORIA DE ESTADO, PARA COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100340
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : FABIO RODRIGUES CORREIA
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
EXECUTADO : JOSE ROBERTO DE ANDRADE GARCEZ MENEZES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : JRM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TRAZER AOS AUTOS NOVOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO COM BASE NOS ÍNDICES LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA FINS DE APRECIAÇÃO DO PETITÓRIO RETRO.ARACAJU (SE), 08 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100755
EXEQUENTE : ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO
ADV. : ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
EXECUTADO : JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
ADV. : THIAGO DE MELO CABRAL
EXECUTADO : MARIA DE FATIMA LIMA CAMPOS
ADV. : THIAGO DE MELO CABRAL
DECISÃO/DESPACHO....: RENOVE-SE O MANDADO DE FL. 97, DEM CUJO CUMPRIMENTO AUTORIZO O USO DAS PRERROGATIVAS DO ART. 172, §2º, DO CPC.CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100867
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA

EXECUTADO : SELMA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
EXECUTADO : ADRIANO S A DELFINO LANCHONETE
ADV. : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112100867ATENTE-SE O EXEQUENTE AO CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE FL. 76, NO QUAL FOI DETERMINADA A RESTRIÇÃO DE BEM DA EXECUTADA, CONFORME REQUERIDO ANTERIORMENTE.QUANTO AO PEDIDO DE QUEBRA DO SIGILO FISCAL DA EXECUTADA , INDEFIRO- O, POIS O SIGILO FISCAL É MATÉRIA PROTEGIDA EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO E SÓ DEVERÁ OCORRER EM HIPÓTESE EXCEPCIONAL, SOB PENA DE OFENSA AO TEXTO CONSTITUCIONAL.AO CREDOR É DADO O DEVER DE INSTRUIR CORRETAMENTE O FEITO EXECUTIVO.PROCESSO CIVIL - MONITÓRIA - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - REQUISIÇÃO - QUEBRA DO SIGILO FISCAL - MEDIDA EXCEPCIONAL- NÃO COMPROVAÇÃO DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS AO ALCANCE DO EXEQUENTE. - A REQUISIÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA IMPORTA NA QUEBRA DO SIGILO FISCAL, SENDO MEDIDA EXCEPCIONAL SÓ DEFERIDA NA HIPÓTESE DA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE O EXEQUENTE, APENSAR DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, NÃO ENCONTROU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. - RECURSO IMPROVIDO. UNÂNIME.(20090020066602AGI, RELATOR MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DE AGUIAR RAMOS, 1ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 22/07/2009, DJ 03/08/2009P. 127).NÃO HÁ DÚVIDAS QUE A QUEBRA DO SIGILO HAVERÁ ESPAÇO SEMPRE QUE O CREDOR UTILIZAR – SE DE TODOS OS MEIOS PARA LOCALIZAR O DEVEDOR E SEUS BENS, SEM OBTER SUCESSO.NOS AUTOS NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE QUE O CREDOR TENHA EXAURIDO TODOS MEIOS LEGAIS A SUA DISPOSIÇÃO.CERTAMENTE, A QUEBRA DO SIGILO FISCAL É O MEIO MAIS FÁCIL QUE O CREDOR POSSUI PARA INSTRUIR O PROCESSO. CONTUDO, OUTROS MEIOS EXISTEM.A SIMPLES AUSÊNCIA DE SALDO EM CONTA BANCÁRIA (BACEN) E DE VEÍCULOS EM NOME DO DEVEDOR (RENAJUD) NÃO IMPÕE A IMEDIATA QUEBRA DO SIGILO FISCAL. RESTA AINDA TENTATIVA DE PENHORA DE BENS NO DOMICÍLIO DO DEVEDOR E PESQUISA, PELO CREDOR, DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. DITAS DILIGÊNCIAS NÃO FORAM EMPREENDIDAS NOS AUTOS ATÉ O MOMENTO.DESTA FORMA, INDEFIRO A QUEBRA DO SIGILO FISCAL ORA PRETENDIDA.INTIME – SE ADVOGADO CREDOR- VIA DJ/SE - DE TODO TEOR E PARA REGULAR/ EFETIVO ANDAMENTO DO FEITO. PRAZO 10 DIAS.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE ADVOGADO CREDOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HS, SOB PENA DO ART. 267 III DO CPC.INTIME-SE.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ SUBSTITUTO

REVISÃO
PROC.: 201112100994
REQUERENTE : VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS SOUZA
ADV. : MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
REQUERIDO(A) : BANCO ITAU
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 232/234, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.ARACAJU (SE), 08 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201112100996
EXEQUENTE : JOSE RICARDO MARQUES DOS SANTOS
ADV. : MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO : VALDICLEIA VIEIRA LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O MANDADO FRUSTRADO RETRO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201112101117
REQUERENTE : FRANCISCO MARTINS DE MORAIS
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO
ADV. : ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO
REQUERIDO : TIM NORDESTE S/A
ADV. : HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201112101117COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O REQUERENTE INTENTOU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REFERENTE AO PRESENTE FEITO (PROCESSO Nº 201312100679), O QUAL AINDA SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, VISTO QUE A SENTENÇA PROFERIDA NO BOJO DA RESPECTIVA IMPUGNAÇÃO (PROCESSO Nº 201312101461) FOI OBJETO DE APELAÇÃO, RECEBIDA EM AMBOS OS EFEITOS POR ESTE JUÍZO.DESTA FEITA, RESTA IMPOSSIBILITADO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, NOS MOLDES POSTULADOS PELO REQUERENTE, HAJA VISTA ESTAREM SUSPENSOS, COMO DITO, OS EFEITOS DA SENTENÇA EXARADA NA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA APENSA A ESTES AUTOS.ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 60 DIAS, DE MODO A AGUARDAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SUPRA MENCIONADA. I.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201112101277
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES
EXECUTADO : DAVI LIMA VALENTE CALAZANS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201112101277R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO NÃO CONSTA NOS AUTOS PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO.ASSIM TEM DECIDO O STJ, IN VERBIS:RECURSO ESPECIAL - PROCESSUAL CIVIL - ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 284/STJ - EDIÇÃO DAS LEIS N. 11.232/2005 E 11.382/2006 - ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL - EFETIVIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO - PENHORA ON LINE - INSTRUMENTO EFICAZ - FINALIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL - PENHORA ON LINE - INFRUTÍFERA - NOVO PEDIDO - POSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR - EXIGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.I - A NÃO EXPLICITAÇÃO PRECISA, POR PARTE DA RECORRENTE, SOBRE A FORMA COMO TERIA SIDO VIOLADO O DISPOSITIVO SUSCITADO, NO CASO, O ARTIGO 399, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ATRAI A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO N. 284 DA SÚMULA DO STF.II - É CEDIÇO QUE TANTO A LEI N° 11.232/2005, QUE REGULA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA, QUANTO A LEI N.º 11.382/2006, QUE DISCIPLINA A EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, ENSEJARAM PROFUNDAS MODIFICAÇÕES NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL, AO EXIGIREM DO PODER JUDICIÁRIO A REALIZAÇÃO DE ATOS JURISDICIONAIS QUE, OBSERVANDO-SE OS DIREITOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 620, DO CPC, EFETIVAMENTE BUSQUEM A SATISFAÇÃO DO CREDOR, CONFERINDO-SE MAIOR EFETIVIDADE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.III - A DENOMINADA PENHORA ON LINE ATENDE, COM PRESTEZA, A FINALIDADE MAIOR DO PROCESSO, QUE É, JUSTAMENTE, A REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL JÁ RECONHECIDO JUDICIALMENTE. ASSIM, NA VERDADE, SE A PARTE CONTRA QUEM FOI PROFERIDA SENTENÇA

CONDENATÓRIA NÃO CUMPRE ESPONTANEAMENTE O JULGADO, CABE AO PODER JUDICIÁRIO, COERCITIVAMENTE, FAZER CUMPRIR O QUE DETERMINOU E O BLOQUEIO PELO SISTEMA DO BACEN-JUD TEM SE REVELADO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA CONFERIR AGILIDADE E EFETIVIDADE À TUTELA JURISDICIONAL.IV - TODAVIA, CASO A PENHORA ON LINE TENHA RESULTADO INFRUTÍFERA, É POSSÍVEL, AO EXEQUENTE, NOVO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACEN-JUD, DEMONSTRANDO-SE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO. PRECEDENTES.V - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 1284587/SP, REL. MINISTRO MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 16/02/2012, DJE 01/03/2012)AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. REITERAÇÃO DO PEDIDO DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN-JUD. HIPÓTESE EM QUE O TRIBUNAL DE ORIGEM NEGOU O PEDIDO POR FALTA DE RAZOABILIDADE. INVERSÃO DO JULGADO QUE DEMANDARIA INCURSÃO NA SEARA PROBATÓRIA DOS AUTOS. SÚMULA 83 DO STJ.AGRAVO REGIMENTAL DA FAZENDA NACIONAL DESPROVIDO.1. ESTA CORTE JÁ SE PRONUNCIOU NO SENTIDO DA POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PENHORA VIA SISTEMA BACEN-JUD, DESDE QUE OBSERVADO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A SER ANALI

REVISÃO
PROC.: 201112101344
REQUERENTE : ROSIMEIRE PRADO GAMA DOS ANJOS
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO(A) : BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 175. NO MAIS, PROMOVA A SECRETARIA COM AS ALTERAÇÕES VINDICADAS ÀS FLS. 186/190.ARACAJU (SE), 08 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201112101369
EXEQÜENTE : RUY BRITTO PENALVA FILHO
ADV. : RUY BRITTO PENALVA FILHO
EXECUTADO : RENATO CRISPIN DOS REIS SILVA JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 2011121013691. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 119. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO CONSTANTES NO ENDEREÇO DO EXECUTADO.2. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE A PENHORA. NÃO SENDO ENCONTRADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR, INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.3. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.ARACAJU/SE, 08 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

MONITÓRIA
PROC.: 201212100230
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : FLAVIO FREIRE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE MESMO INTIMADA PESSOALMENTE CONSOANTE AR JUNTADO A FLS. 106 V., NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO REGISTRADO SOB O Nº 201212100230, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL.ALÉM DESTE DISPOSITIVO, PERTINENTE SE FAZ CITAR AQUI O INCISO LXXVIII DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PRINCÍPIO QUE ASSEGURA ÀS PARTES LITIGANTES A RAZOÁVEL DURAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, NÃO DEVENDO O JUDICIÁRIO PERMITIR QUE PAIREM INDEFINIDAMENTE SOBRE A PARTE.

MONITÓRIA
PROC.: 201212100230
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : FLAVIO FREIRE SANTOS
SENTENÇA....: VISTOS, ETC... TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DA PARTE AUTORA, QUE MESMO INTIMADA PESSOALMENTE CONSOANTE AR JUNTADO A FLS. 106 V., NÃO DILIGENCIOU O ANDAMENTO AO FEITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO REGISTRADO SOB O Nº 201212100230, EX-VI DO ART. 267, INCISO III C/C O PARÁGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO DA LEI ADJETIVA CIVIL. ALÉM DESTE DISPOSITIVO, PERTINENTE SE FAZ CITAR AQUI O INCISO LXXVIII DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PRINCÍPIO QUE ASSEGURA ÀS PARTES LITIGANTES A RAZOÁVEL DURAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, NÃO DEVENDO O JUDICIÁRIO PERMITIR QUE PAIREM INDEFINIDAMENTE SOBRE A PARTE. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I. ARACAJU, 14 DE ABRIL DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100269
REQUERENTE : BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S/A
ADV. : MÁRCIO MENEZES
ADV. : FRANCISCO GOMES COELHO
REQUERIDO : JADSON CARLOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201212100269INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II E III DO CPC.SALIENTE, POR OCASIÃO DA INTIMAÇÃO, QUE A EXTINÇÃO DO FEITO OCASIONARÁ A REVOGAÇÃO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO ANTERIORMENTE CONCEDIDA, TORNANDO PRECÁRIA A POSSE DO BEM MÓVEL.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.ARACAJU (SE), 08 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201212100574
REQUERENTE : CREDIFIBRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

REQUERIDO : SILMARA DANTAS DOS SANTOS
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE A FIM DE QUE PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART. 267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE.ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212100619
EXEQÜENTE : PAULO CESAR SAVERGNINI
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
EXECUTADO : GEAN ABREU DE ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201212100619EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA PENHORA, NOS MOLDES VINDICADOS. COM A RESPOSTA, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA SE MANIFESTAR.CUMPRA-SE. PROV. LEG.I.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212100631
EXEQÜENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : SEVERINO RAMOS DE BARROS
ADV. : IVAN DE LIMA FONSECA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E A SUA LOCALIZAÇÃO, EM 05 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 600, IV DO CPC, SOB PENA DE SER CONFIGURADO SUA OMISSÃO ATO ATENTATÓRIO CONTRA A JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 601 DO CPC.INTIME-SE. PROV. LEG.

MONITÓRIA
PROC.: 201212100698
AUTOR : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : NELSON FERREIRA PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE PESSOALMENTE O EXEQUENTE A FIM DE PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, CUMPRINDO O ATO ORDINATÓRIO DE FL. 91 E REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX-VI DO ART.267, INCISO III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE A PARTE INDEFINIDAMENTE. INTIME-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212100785
EXEQÜENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : TALITA RAFAELA LISBOA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201212100785R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO NÃO CONSTA NOS AUTOS PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EXECUTADA.ASSIM TEM DECIDO O STJ, IN VERBIS:RECURSO ESPECIAL - PROCESSUAL CIVIL - ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 284/STJ - EDIÇÃO DAS LEIS N. 11.232/2005 E 11.382/2006 - ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL - EFETIVIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO - PENHORA ON LINE - INSTRUMENTO EFICAZ - FINALIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL - PENHORA ON LINE - INFRUTÍFERA - NOVO PEDIDO - POSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR - EXIGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.I - A NÃO EXPLICITAÇÃO PRECISA, POR PARTE DA RECORRENTE, SOBRE A FORMA COMO TERIA SIDO VIOLADO O DISPOSITIVO SUSCITADO, NO CASO, O ARTIGO 399, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ATRAI A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO N. 284 DA SÚMULA DO STF.II - É CEDIÇO QUE TANTO A LEI N° 11.232/2005, QUE REGULA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA, QUANTO A LEI N.º 11.382/2006, QUE DISCIPLINA A EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, ENSEJARAM PROFUNDAS MODIFICAÇÕES NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL, AO EXIGIREM DO PODER JUDICIÁRIO A REALIZAÇÃO DE ATOS JURISDICIONAIS QUE, OBSERVANDO-SE OS DIREITOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 620, DO CPC, EFETIVAMENTE BUSQUEM A SATISFAÇÃO DO CREDOR, CONFERINDO-SE MAIOR EFETIVIDADE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.III - A DENOMINADA PENHORA ON LINE ATENDE, COM PRESTEZA, A FINALIDADE MAIOR DO PROCESSO, QUE É, JUSTAMENTE, A REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL JÁ RECONHECIDO JUDICIALMENTE. ASSIM, NA VERDADE, SE A PARTE CONTRA QUEM FOI PROFERIDA SENTENÇA CONDENATÓRIA NÃO CUMPRE ESPONTANEAMENTE O JULGADO, CABE AO PODER JUDICIÁRIO, COERCITIVAMENTE, FAZER CUMPRIR O QUE DETERMINOU E O BLOQUEIO PELO SISTEMA DO BACEN-JUD TEM SE REVELADO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA CONFERIR AGILIDADE E EFETIVIDADE À TUTELA JURISDICIONAL.IV - TODAVIA, CASO A PENHORA ON LINE TENHA RESULTADO INFRUTÍFERA, É POSSÍVEL, AO EXEQUENTE, NOVO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACEN-JUD, DEMONSTRANDO-SE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO. PRECEDENTES.V - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 1284587/SP, REL. MINISTRO MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 16/02/2012, DJE 01/03/2012)AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. REITERAÇÃO DO PEDIDO DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN-JUD. HIPÓTESE EM QUE O TRIBUNAL DE ORIGEM NEGOU O PEDIDO POR FALTA DE RAZOABILIDADE. INVERSÃO DO JULGADO QUE DEMANDARIA INCURSÃO NA SEARA PROBATÓRIA DOS AUTOS. SÚMULA 83 DO STJ.AGRAVO REGIMENTAL DA FAZENDA NACIONAL DESPROVIDO.1. ESTA CORTE JÁ SE PRONUNCIOU NO SENTIDO DA POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PENHORA VIA SISTEMA BACEN-JUD, DESDE QUE OBSERVADO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A SER ANALI

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212100786
EXEQÜENTE : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : TALITA RAFAELA LISBOA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201212100786R. HOJE, INDEFIRO O PEDIDO DE NOVA CONSULTA AO BACEN JUD, VEZ QUE JÁ HOUVE REALIZAÇÃO DA REFERIDA CONSULTA, COM RESULTADO NEGATIVO, BEM COMO NÃO CONSTA NOS AUTOS PROVA OU INDÍCIO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA EXECUTADA.ASSIM TEM DECIDO O STJ, IN VERBIS:RECURSO ESPECIAL - PROCESSUAL CIVIL - ARTIGO 399 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 284/STJ - EDIÇÃO DAS

LEIS N. 11.232/2005 E 11.382/2006 - ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL - EFETIVIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO - PENHORA ON LINE - INSTRUMENTO EFICAZ - FINALIDADE DO PROCESSO - REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL - PENHORA ON LINE - INFRUTÍFERA - NOVO PEDIDO - POSSIBILIDADE - DEMONSTRAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO DEVEDOR - EXIGÊNCIA - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.I - A NÃO EXPLICITAÇÃO PRECISA, POR PARTE DA RECORRENTE, SOBRE A FORMA COMO TERIA SIDO VIOLADO O DISPOSITIVO SUSCITADO, NO CASO, O ARTIGO 399, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ATRAI A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO N. 284 DA SÚMULA DO STF.II - É CEDIÇO QUE TANTO A LEI N° 11.232/2005, QUE REGULA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA, QUANTO A LEI N.º 11.382/2006, QUE DISCIPLINA A EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS, ENSEJARAM PROFUNDAS MODIFICAÇÕES NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL CIVIL, AO EXIGIREM DO PODER JUDICIÁRIO A REALIZAÇÃO DE ATOS JURISDICIONAIS QUE, OBSERVANDO-SE OS DIREITOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 620, DO CPC, EFETIVAMENTE BUSQUEM A SATISFAÇÃO DO CREDOR, CONFERINDO-SE MAIOR EFETIVIDADE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.III - A DENOMINADA PENHORA ON LINE ATENDE, COM PRESTEZA, A FINALIDADE MAIOR DO PROCESSO, QUE É, JUSTAMENTE, A REALIZAÇÃO DO DIREITO MATERIAL JÁ RECONHECIDO JUDICIALMENTE. ASSIM, NA VERDADE, SE A PARTE CONTRA QUEM FOI PROFERIDA SENTENÇA CONDENATÓRIA NÃO CUMPRE ESPONTANEAMENTE O JULGADO, CABE AO PODER JUDICIÁRIO, COERCITIVAMENTE, FAZER CUMPRIR O QUE DETERMINOU E O BLOQUEIO PELO SISTEMA DO BACEN-JUD TEM SE REVELADO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA CONFERIR AGILIDADE E EFETIVIDADE À TUTELA JURISDICIONAL.IV - TODAVIA, CASO A PENHORA ON LINE TENHA RESULTADO INFRUTÍFERA, É POSSÍVEL, AO EXEQUENTE, NOVO PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACEN-JUD, DEMONSTRANDO-SE PROVAS OU INDÍCIOS DE MODIFICAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO EXECUTADO. PRECEDENTES.V - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RESP 1284587/SP, REL. MINISTRO MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 16/02/2012, DJE 01/03/2012)AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. REITERAÇÃO DO PEDIDO DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN-JUD. HIPÓTESE EM QUE O TRIBUNAL DE ORIGEM NEGOU O PEDIDO POR FALTA DE RAZOABILIDADE. INVERSÃO DO JULGADO QUE DEMANDARIA INCURSÃO NA SEARA PROBATÓRIA DOS AUTOS. SÚMULA 83 DO STJ.AGRAVO REGIMENTAL DA FAZENDA NACIONAL DESPROVIDO.1. ESTA CORTE JÁ SE PRONUNCIOU NO SENTIDO DA POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PENHORA VIA SISTEMA BACEN-JUD, DESDE QUE OBSERVADO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A SER ANALI

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212100877
EXEQÜENTE : DIOGO CALASANS MELO ANDRADE
ADV. : DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE
EXECUTADO : CLAUDIO DE ARAUJO MOURA SOBRINHO
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA A ENTREGA DO OFÍCIO DE FLS. 147 (COMPROVADO ÀS FLS. 148V), AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O BLOQUEIO DO SALÁRIO DO DEVEDOR PELA SMTT ATÉ A QUITAÇÃO DO DÉBITO REMANESCENTE.APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201212100933
EXEQUENTE : CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE LTDA
ADV. : LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA
EXECUTADO : JOSEANE SILVA CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO RETRO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212100945
EXEQÜENTE : DISBATE DISTRIBUIDORA SERGIPANA DE BATERIAS LTDA
ADV. : SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO
EXECUTADO : DJENAL MILITÃO DE ARAUJO
ADV. : MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
EXECUTADO : BRUNA SUANE MILITÃO DE ARAUJO
EXECUTADO : NAL CAR AUTO PEÇAS LTDA - ME
DECISÃO/DESPACHO....: RENOVE-SE O MANDADO DE FL. 122, DEVENDO O OFICIAL PROMOVER AS CERTIFICAÇÕES SOLICITADAS NA PETIÇÃO DE FL. 124.CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201212101001
EXEQUENTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
EXECUTADO : REQUINTE COMERCIAL LTDA
EXECUTADO : LUIZ FERNANDES ALMEIDA DE MENEZES JUNIOR
EXECUTADO : LUIZ FERNANDES ALMEIDA DE MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS.HAVENDO OU NÃO RESPOSTA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.I.

REVISÃO
PROC.: 201212101015
REQUERENTE : EDNEIDE MOURA DE SANTANA
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(A) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADV. : TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: ANTES DE PROMOVER O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, INTIME-SE O BANCO RÉU PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR A SUA PRETENSÃO COM A JUNTADA DA PLANILHA DE DÉBITO JUNTADA, CASO HAJA ALGUMA.NÃO HAVENDO RESPOSTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ARACAJU, 07 DE MAIO DE 2014 GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201212101090
REQUERENTE : ANA RILDA GOMES CAVALCANTI SANTOS

ADV. : JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO
REQUERIDO : ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICIENCIA HOSPITAL SANTA IZABEL
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS SEUS EFEITOS, CONFORME PRECONIZA O ART. 520, CAPUT, DO CPC, UMA VEZ QUE NÃO DISPONDO A LEI DE FORMA DIVERSA, PREVALECE A DUPLICIDADE DOS EFEITOS.ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A PARTE EX-ADVERSA, PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DE APELO;APÓS, COM OU SEM CONTRARRAZÕES, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.ARACAJU/SE, 08 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201212101288
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADV. : MILLA CERQUEIRA MENEZES
EXECUTADO : TASSIO RIBEIRO SANTOS
EXECUTADO : ELIANE RIBEIRO SOUZA SANTOS
EXECUTADO : CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA AS CERTIDÕES DE FLS. 94 E 95, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.CUMPRA-SE. PROV. LEG. I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201212101362
EXEQÜENTE : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO : RITA DE CASSIA VIEIRA COELHO
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO RETRO. INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA QUE CUMPRA O DESPACHO DE FL. 115, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE O REQUERIDO INDEFINIDAMENTE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201212101366
REQUERENTE : HÉBERT LÁZARO SILVA
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201212101366DEFIRO O PEDIDO DE FL. 134. EXPEÇA-SE NOVO ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO PETICIONANTE. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201212101377
AUTOR : MARIA NADI DA SILVA DA FONSECA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
RÉU : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADV. : WILSON SALES BELCHIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROC Nº 201212101377 INTIME-SE A RÉ A FIM DE TRAZER AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PELO EXPERT (FL.311), VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE FASE LIQUIDATÓRIA, OBSERVADO, PARA TANTO, O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ACOLHIMENTO DOS CÁLCULOS A SEREM OPORTUNAMENTE CONFECCIONADOS PELA POSTULANTE.I.ARACAJU, 08 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ SUBSTITUTO

REVISÃO
PROC.: 201212101380
REQUERENTE : ANA CARLA SANTOS SILVA ME
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS NO VALOR DE R$ 19,14 .

DECLARATÓRIA
PROC.: 201312100059
REQUERENTE : HILDAUBERTO BANDEIRA MORENO
ADV. : WILTON ARAUJO DA SILVA
REQUERIDO : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE..

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201312100129
REQUERENTE : GILMAR DOS SANTOS
ADV. : GUILHERME SOBRAL SANTOS
REQUERIDO : CONSTRUTORA CUNHA LTDA

ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201312100129 INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO PERITO ÀS FLS. RETRO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ SUBSTITUTO

ANULATÓRIA
PROC.: 201312100149
REQUERENTE : ROSILENE ELIAS DE JESUS ALMEIDA
ADV. : SERGIO CARVALHO DE SANTANA
REQUERIDO : BANCO CITICARD S/A
ADV. : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201312100149MANIFESTE-SE O REQUERENTE SOBRE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO ACOSTADO ÀS FLS. RETRO NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, QUE SE ENCONTRA TRANSITADO EM JULGADO.ARACAJU, 13 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ SUBSTITUTO

MONITÓRIA
PROC.: 201312100166
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : SERGIO RICARDO SAMPAIO DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201312100166INTIME-SE O(A) DEMANDANTE, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE O REQUERIDO INDEFINIDAMENTE.INTIMEM-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201312100297
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS CORREIA
PROC. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERENTE : BRADESCO SEGUROS S/A
REQUERENTE : GILBERTO BARBOSA
PROC. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERENTE : ANTONIO JOSE DE SANTANA
PROC. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERENTE : GENARIO MENEZES DO NASCIMENTO
PROC. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERENTE : ALDA CRISTINA SANTOS DE JESUS
PROC. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERENTE : DARCILENE VIEIRA AMORIM
PROC. : PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
ADV. : LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERIDO : BRADESCO SEGUROS S.A
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201312100297COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE A PARTE AUTORA NÃO CUMPRIU INTEGRALMENTE O COMANDO EXARADO À FL. 459, DEIXANDO DE PROCEDER À EMENDA DA INICIAL PARA INDICAR A PERTINÊNCIA SUBJETIVA DA SEGURADORA RÉ, NOS TERMOS DO ART. 758 DO CC, BEM COMO PARA DEMONSTRAR DOCUMENTALMENTE O RAMO DE APÓLICE – PÚBLICA OU PRIVADA – PARA AS ANÁLISES PRÉVIAS DO JULGADOR NA FORMAÇÃO REGULAR DA LIDE.DESTE MODO, CONCEDO PRAZO DE 10 DIAS PARA A EMENDA DA INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.I.ARACAJU, 12 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBERJUIZ SUBSTITUTO

REVISÃO
PROC.: 201312100326
REQUERENTE : SERGIO DOS SANTOS
ADV. : OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A) : BANCO ITAUCARD
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO DE FL. 122, ORIUNDO DO SETOR DE PERÍCIAS DESTE TRIBUNAL, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.ARACAJU (SE), 08 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201312100329
AUTOR : MANOEL JOSENALDO DOS SANTOS
ADV. : IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS
RÉU : BANCO FINASA BMC S.A
ADV. : RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA
ADV. : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201312100329COMPULSANDO OS AUTOS E O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL DESTE TRIBUNAL, ENTENDO QUE ASSISTE RAZÃO AO LIQUIDANTE, ESPECIALMENTE DIANTE DO CONTIDO NO DESPACHO DE FLS. 197 E 199.DESTA FEITA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DESCONSTITUIR A SENTENÇA EXTINTIVA EXARADA À FL. 222, DEVENDO O FEITO PROSSEGUIR COM A APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 475-B, §2º DO CPC, HAJA VISTA O NÃO

ATENDIMENTO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS COMANDOS OBSERVADOS ÀS FLS. 197 E 199 DOS AUTOS.CONCEDO, POIS, AO LIQUIDANTE, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS.ARACAJU, 24 DE ABRIL DE 2014.HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201312100427
EXEQÜENTE : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : ESPÓLIO DE ROSA MARIA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201312100427INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA QUE EM 05 DIAS PROMOVA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI DO ART.267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º DO ART. LXXVIII, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, QUE NÃO PODE PAIRAR SOBRE O REQUERIDO INDEFINIDAMENTE.INTIMEM-SE.ARACAJU, 8 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201312100605
EXEQÜENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO : MAXSORRE DOS SANTOS FERREIRA
EXECUTADO : ANGELA PATRICIA SILVA DE LIMA SANTOS
EXECUTADO : APM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
DECISÃO/DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA, COM BASE NAS RAZÕES JÁ DECLINADAS NO DESPACHO DE FLS. 68.INDEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, POSTO QUE ELA SOMENTE É ADMISSÍVEL QUANDO FOREM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS PARA A LOCALIZAÇÃO DA PARTE RÉ.SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DILIGENCIAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, ADVERTINDO-SE-LHE QUE TAL DILIGÊNCIA É ÔNUS QUE LHE INCUMBE, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.CUMPRA-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201312100611
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADV. : HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA
REQUERIDO : PRISCILA DA SILVA GAMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 67VERSO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201312100626
EXEQÜENTE : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : JULIANA DE SANTANA COSTA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201312100626 CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE FOI INTIMADO PESSOALMENTE (FLS. 60/60V), E , AINDA, QUE É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROMOVER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DA AÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, FORTE NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004, QUE GARANTE TANTO AO AUTOR COMO AO RÉU QUE O PROCESSO NÃO DURARÁ INDEFINIDAMENTE. CUSTAS DE LEI. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201312100641
REQUERENTE : BANCO J. SAFRA S/A
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
ADV. : PAULA ARAUJO DE MELO BRITO
REQUERIDO : EMSERLOC - EMPRESA DE SERV LOC E CONS LTDA
ADV. : SANDRO MEZZARANO FONSECA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 78VERSO.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201312100683
REQUERENTE : VANIA CARVALHO DA SILVA
ADV. : ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARACAR VEICULOS LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
SENTENÇA....: EX POSITIS, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA OBJURGADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS EM SEU INTEIRO TEOR. DESTA DECISÃO TOMEM CIÊNCIA OS INTERESSADOS. QUANTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS. 186/203, RECEBO-O EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O (A) APELADO(A) PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. P.R.I. ARACAJU, 09 DE MAIO DE 2014 GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBERJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201312100716
REQUERENTE : AMARO FERREIRA APOLUCENO NETO
ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERENTE : JANILDA ANDRIANI APOLUCENO

ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERIDO : PONTAL TURISMO LTDA
ADV. : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADV. : FELIPE AFONSO DA COSTA CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201312100716AGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR 15 (QUINZE) DIAS EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.GUILHERME DIAMANTINO DE O. WEBER JUIZ SUBSTITUTO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201312100905
AUTOR : SOLANGE LIMA DOREA
ADV. : ANDRÉIA LIMA DÓREA
RÉU : BANCO BMG S/A
ADV. : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO ACERCA DE LAUDO ABAIXO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201312101079
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADV. : ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO : ADEILTON SANTOS MELO
ADV. : AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE..

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201312101108
REQUERENTE : THAÍSA SOARES CALDAS
ADV. : CRISTIANE SANTOS GOIS
REQUERIDO : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE SERGIPE UNIMED/SE
ADV. : MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$ 339,84, SOB PENA DE SER OFICIADA A PROCURADORIA DE ESTADO, PARA COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

IMISSÃO DE POSSE
PROC.: 201312101641
AUTOR : VANETE DA SILVA SANTOS RIBEIRO
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
RÉU : ALTEANE MENEZES SANTOS
ADV. : FABIO GOMES DE ARAUJO
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS NO DIA 14/05/2014, DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 15/05/2014, REQUERIDO PELA PARTE. ASSIM, REDESIGNO A MESMA PARA O DIA 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO, ÀS 09 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, E SEUS ADVOGADOS, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. PROV. LEGAIS.
DESIGNO O DIA 02/07/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201412100237
REQUERENTE : JOAO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
ADV. : CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO
ADV. : HILTON VICENTE PORTO RIBEIRO
ADV. : FELIPE AUGUSTO RIBEIRO VIANA
REQUERIDO : AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS SA
ADV. : RAFAEL LIMA CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO ACERCA DE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201412100427
REQUERENTE : MARIA ROSILDA SANTOS
ADV. : GUSTAVO ANTÔNIO DE PAULA SOBRAL
REQUERIDO : TIM NORDESTE
ATO ORDINATÓRIO....: DESIGNO O DIA 16/06/2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA NA SALA 2 DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA.

TOTAL DE DESPACHOS : 40
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 15
TOTAL DE PROCESSOS : 59

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EX PEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA -> 1

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 6
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
ANDRÉIA LIMA DÓREA -> 1
ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA -> 1
ANTÔNIO DE AMARAL MENEZES NETO -> 1
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -> 1
CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CELSO MARCON -> 3
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI -> 1
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CRISTIANE SANTOS GOIS -> 1
DIOGO DE CALASANS MELO ANDRADE -> 2
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 1
EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 2
FABIO GOMES DE ARAUJO -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
FELIPE AFONSO DA COSTA CRUZ -> 1
FELIPE AUGUSTO RIBEIRO VIANA -> 1
FRANCISCO GOMES COELHO -> 2
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 1
GUILHERME SOBRAL SANTOS -> 1
GUSTAVO ANTÔNIO DE PAULA SOBRAL -> 1
HILTON VICENTE PORTO RIBEIRO -> 1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA -> 1
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
IVAN DE LIMA FONSECA -> 1
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 4
JOSE JORGE RABELO BARRETO -> 3
JOSE MESSIAS MENESES -> 3
JOSÉ SOARES DE BRITO NETO -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO -> 1
LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 1
LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA -> 1
LEILA MARIA EZEQUIEL SANTOS SENA -> 1
LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA -> 6
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 3
LYSANKA DOS SANTOS XAVIER -> 1
MARCEL COSTA FORTES -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
MARISA APARECIDA MESQUITA VASCONCELOS -> 1
MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO -> 1
MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 2
MÁRCIO MENEZES -> 1
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 2
PATRICIA MESSIAS RAMOS -> 1
PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 2
PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO -> 1
PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 6
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
PEDRO MUNIZ BARRETO -> 1
PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 4
RAFAEL LIMA CARVALHO -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 6
RICARDO KIYOSHI TAKEUTI NAKAMURA -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 2
RUY BRITTO PENALVA FILHO -> 1
SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO -> 1
SANDRA MARCIA FRAGA AZEVEDO -> 1
SANDRO MEZZARANO FONSECA -> 1
SERGIO CARVALHO DE SANTANA -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 1

TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 4
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THIAGO DE MELO CABRAL -> 2
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WILSON SALES BELCHIOR -> 1
WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA -> 1
WILTON ARAUJO DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012200066
EXEQUENTE : MINICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : MARIA ADJANIRA SANTOS NARDELLI
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: R.H.TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE MARIA ADJANIRA SANTOS NARDELLI.CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA QUE FORA ADIMPLIDA A DÍVIDA OBJETO DESTA EXECUÇÃO. DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE.CUSTAS PELO EXECUTADO.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012200499
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
EXECUTADO : IRENE MAGNA SANTOS
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. EM FACE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXEQUENTE, RENOVE-SE O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012200735
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
EXECUTADO : GILMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
EXECUTADO : GILDASIO SIMÕES SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. TENDO EM VISTA QUE HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO INDEFIRO O PEDIDO, DEVENDO A SECRETARIA CUMPRIR AS DEMAIS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DESPACHO INICIAL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012201126
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
EXECUTADO : DIRETOR DA SERGIPE INDUSTRIAL S A
ADV. : EDVALDO VIEIRA MESSIAS
SENTENÇA....: R. H. TENDO EM VISTA O PRESENTE FEITO JÁ FOI EXTINTO PELA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APENSA, JÁ TRANSITADA EM JULGADO, OBSERVADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012201293
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : CONSTRUTORA CELI LTDA
ADV. : AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
ADV. : DANIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. EM FACE DA CERTIDÃO LAVRADA, INTIME-SE O EXEQUENTE A, NO PRAZO DE 30 DIAS, JUNTAR AS CERTIDÕES DEVIDAMENTE ADEQUADAS À DECISÃO PROFERIDA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012201343
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : DINIZ EMPREEDIMENTOS LTDA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. EM FACE DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXEQUENTE, RENOVE-SE O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DETERMINADA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012201345
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : RAIMUNDO JULIANO SOUTO SANTOS
ADV. : EDUARDO TORRES ROBERTI
ADV. : HELDER SANCHES BARBOSA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. EM FACE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, RETORNE O FEITO AO ANDAMENTO, DEVENDO O EXEQUENTE SER INTIMADO A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.DEFIRO O PEDIDO DO PROCURADOR, PROCEDA À SECRETARIA ÀS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201012201393
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : ANA SUELY FARIA SOUTO TELES
ADV. : ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA
DECISÃO/DESPACHO....: (...)POSTO ISTO, NÃO RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO EM 03/05/2014.OUTROSSIM, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA PARA QUE APRESENTE NOVAS CDA`S, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE JUÍZO EM 12/03/2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200082
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
EXECUTADO : JOSE FRANCISCO DA ROCHA
SENTENÇA....: (...) DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200185
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO : AVAILSON SANTOS NASCIMENTO
EXECUTADO : MEGA FARMA DIS DE PROD FARMAC HOSPITALARES LTDA
ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO : ZELMA FERREIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE TANTOS BENS QUANTOS À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, OBSERVANDO O ENDEREÇO FORNECIDO PELO EXEQUENTE EM 28/04/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200418
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : CONSTRUTORA CELI LTDA
ADV. : ALINE FEITOSA DE BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO, E COM FULCRO NO ART. 156, I DO CTN, DECLARO EXTINTOS OSCRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS IMÓVEIS INSCRITOS SOB OS N.º CADASTRAIS 0101059004901168 E 270245116005013, DEVENDO AS CDA`S REFERENTE TAL IMÓVEL SEREM DESENTRANHADAS DESTE FEITO.APÓS, O DESENTRANHAMENTO VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200427
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL
ADV. : CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO N.201112200896, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200688
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : LIDIA LAURINDO SANTOS ANDRADE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DECORRIDO O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200765
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EXECUTADO : VINICIUS SOUSA LEITE

SENTENÇA....: (...)DESSE MODO, ANTE A FALTA DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, CONSISTENTE NA LEGITIMIDADE PASSIVA, E COM ESPEQUE NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DA LEI. LEVANTE-SE A PENHORA REALIZADA NO IMÓVEL, DEVENDO A SECRETARIA REALIZAR AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112200777
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : MARIA DAS DORES SANTOS
ADV. : RAUNY CARVALHO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA EMBARGOS À EXECUÇÃO, HAJA VISTA O BLOQUEIO PARCIAL NAS CONTAS DA EXECUTADA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME O NÚMERO DA CONTA PARA A QUAL DEVE SER TRANSFERIDA A IMPORTÂNCIA CONSTRITA.APÓS, APRECIAREI O PEDIDO DE REFORÇO DE PENHORA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112201324
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : GILTON ARGOLO DELFINO
ADV. : GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. PROCEDA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, O ABATIMENTO DOS VALORES JÁ ADIMPLIDOS, INFORMANDO, DE FORMA DETALHADA O VALOR REMANESCENTE DO DÉBITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112201585
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EXECUTADO : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE FASE
ADV. : MARCELA DE SOUZA BROWNE
ADV. : NAYCA NEGREIROS FERREIRA
DECISÃO....: CUMPRA-SE A DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO, SUSPENDENDO-SE O PRESENTE FEITO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA DECISÃO NA AÇÃO ANULATÓRIA.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112201788
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
EXECUTADO : MOACY ARAUJO DE SOUZA
SENTENÇA....: R.H.TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARACAJU EM FACE DE MOACY ARAUJO DE SOUZA.CONSTA PETIÇÃO DO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA QUE FORA ADIMPLIDA A DÍVIDA OBJETO DESTA EXECUÇÃO. DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE.CUSTAS PELO EXECUTADO.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112202480
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
EXECUTADO : JOSE FRANCISCO DA CUNHA
ADV. : JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO....: R. H. COM FULCRO NO ART. 265, IV, “A”, § 5º, DO CPC, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DAS AÇÕES ANULATÓRIAS CITADAS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203130
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : RGA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADV. : LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE JÁ HOUVE A CITAÇÃO VÁLIDA DA EMPRESA EXECUTADA, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO AO FEITO NOS TERMOS DO DESPACHO INICIAL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201112203621
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : DINIZ S/A
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: ÀS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200008
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
EXECUTADO : RIBEIRO CHAVES S.A INDUSTRIAS

ADV. : GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.RESTANDO INFRUTÍFERO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DO EXECUTADO À PENHORA, ATENTANDO-SE PARA O FATO DE QUE A EMPRESA EXECUTADA ESTÁ SOB A REGÊNCIA DA LEI DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200193
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MORAES
ADV. : ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS
DECISÃO....: R. H. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS BENS EM NOME DO EXECUTADO, SUSPENDO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF, A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO. DECORRIDO O PRAZO SEM QUE SEJAM ENCONTRADOS BENS PENHORÁVEIS, ARQUIVE-SE POR 05 (CINCO) ANOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212200250
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
EXECUTADO : COHABILAR
SENTENÇA....: (...) DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212201355
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : JUPIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV. : WALBER MUNIZ BEZERRA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE JÁ CONSTA NOS AUTOS PENHORA REALIZADA VIA BACEN-JUD (CF. EXTRATO JUNTADO EM 13/08/2012), E QUE JÁ TRANSITOU EM JULGADO A SENTENÇA PROFERIDA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM APENSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME O VALOR DO CRÉDITO, DEBITANDO OS EXERCÍCIOS PRESCRITOS, DEVENDO A FAZENDA PÚBLICA OBSERVAR O MONTANTE À DATA DO BLOQUEIO JUDICIAL, VEZ QUE A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO A PARTIR DESTE MOMENTO OCORRE PELOS ÍNDICES DA CADERNETA DE POUPANÇA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212202379
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
EXECUTADO : SERVCOOP
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO, E COM FULCRO NO ART. 156, I DO CTN, DECLARO EXTINTOS OSCRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AOS IMÓVEIS INSCRITOS SOB OS N.º CADASTRAIS 029-02-160-130-00-001, DEVENDO AS CDA`S REFERENTE TAL IMÓVEL SEREM DESENTRANHADAS DESTE FEITO.APÓS, O DESENTRANHAMENTO VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.INTIMEM-SE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201212202457
EMBARGANTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO LTDA.
ADV. : AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
ADV. : DANILO GURJAO MACHADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: (...)ASSIM, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO VALOR COMPLEMENTAR DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312200628
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
EXECUTADO : ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO DA RESTRIÇÃO IMPOSTA POR MEIO DO RENAJUD É UMA GARANTIA AO EXEQUENTE DE QUE O EXECUTADO CONTINUARÁ A CUMPRIR O PARCELAMENTO DO CRÉDITO, SOMANDO-SE A ISTO QUE O FATO DE QUE A MANUTENÇÃO DE TAL RESTRIÇÃO IMPOSTA PELO RENAJUD, NÃO INVIABILIZARÁ FINANCEIRAMENTE O CONTRIBUINTE EM ADIMPLIR SEUS CRÉDITOS JUNTOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTA FORMA INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EXECUTADO EM 7/03/2014.OUTROSSIM, MANTENHO A SUSPENSÃO DO FEITO EM RAZÃO DO PARCELAMENTO DO CRÉDITO, NOS TERMOS DO DESPACHO PROFERIDO EM 7/11/2013. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312200690
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
PROC. : AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
EXECUTADO : SOLANGE MARIA TELES TAVARES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO FORA CITADO POR EDITAL, E QUE RESTOU INFRUTÍFERA A

APLICAÇÃO DO BACEN-JUD, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDIQUE BENS DA EXECUTADA E SUA EFETIVA LOCALIZAÇÃO PARA FINS DE PENHORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART.40DA LEF.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312200783
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
EXECUTADO : GILVANIA PASSOS DA SILVA MENESE
ADV. : CARLOS ADILSON SANTOS
SENTENÇA....: (...) DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312201436
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
EXECUTADO : INST BRAS MEIO AMBIENTE E DO REC NAT RENOV IBAMA
DECISÃO....: (...)À VISTA DO EXPOSTO, E NOS TERMOS DO ART. 109,I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RECONHEÇO, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE LITÍGIO, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL.DÊ-SE BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO.REMETA-SE.INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312201535
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
EXECUTADO : EMPORIO TRADIÇÃO LTDA
ADV. : PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: (...)DESSA FORMA, INACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS, EIS QUE INDEMONSTRADA QUALQUER DAS HIPÓTESES FUNDAMENTACIONAIS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.OUTROSSIM, REITERO OS TERMOS DO DESPACHO PROFERIDO EM 20/01/2014, DEVENDO O EXEQUENTE APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS.INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312201697
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
EXECUTADO : UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV. : PHILIPPE MARCEL FERNANDES SILVA
DECISÃO....: R. H.HAJA VISTA OS EFEITOS EM QUE FORAM RECEBIDOS OS EMBARGOS Nº201412201862 SUSPENDO O CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DOS MESMOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312202011
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA
EXECUTADO : TELEVISÃO CIDADE S/A
ADV. : ROBERTA CRISTHIANE DOS SANTOS PINHEIROS
ADV. : RENAN LEMOS VILLELA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE QUANTO À OBJEÇÃO OPOSTA PELO CONTRIBUINTE, DESTA FORMA RENOVE-SE A INTIMAÇÃO À FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DA PRIMEIRA PARTE DO DESPACHO PROFERIDO EM 21/02/2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312202034
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : RESTAURANTE ROSA E FILHO LTDA
ADV. : IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.INTIME-SE A OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO MANDADO N.201412202878, INFORMAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE A INTIMAÇÃO DA PENHORA DEU-SE NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTADA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201312202330
EMBARGANTE : MARIA JEANE DE LIMA LAGOSTENA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. CONTADOS E PREPARADOS, À CONCLUSÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201312202387
EMBARGANTE : COM. EQUIP. HOSPITALARES MACHE LTDA
ADV. : FABIANA VIOLIN FABRI
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE

PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. CONTADOS E PREPARADOS, À CONCLUSÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201312202434
EMBARGANTE : ASSOCIACAO DE CABOS E SOLD DA POLICIA E CORPO DE BDO ESTAD
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
SENTENÇA....: (...)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS,PARA DECLARARA INCONSTITUCIONALIDADE DAS ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS DO IPTU, CONSTANTES NA TABELA II, ANEXO II, DO CTMA - LEI Nº 1.547/89 E DECLARAR COMO DEVIDA A ALÍQUOTA MÍNIMA DE 0,8% NO CÁLCULO DO LANÇAMENTO DO IPTU, INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL DO REQUERENTE CADASTRADO SOB O N.º 10-01-043-0376-00-001, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009, DETERMINANDO AO MUNICÍPIO DE ARACAJU QUE RECALCULE O VALOR DO IPTU, UTILIZANDO A ALÍQUOTA MÍNIMA DE 0,8%, E EMITA NOVAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.NO QUE SE REFERE AO PLEITO DE JUSTIÇA GRATUITA, INDEFIRO-O, TENDO EM VISTA NÃO HAVER COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO.FACE À SUCUMBÊNCIA PARCIAL, CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO EM R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), POR FORÇA DO ART. 20, §§ 3º E 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, JUNTE-SE CÓPIA DESTA AOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201312202464
EMBARGANTE : TERTULIANO AZEVEDO
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO FERREIRA NUNES
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MATHEUS BRITO MEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412200001
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. CONTADOS E PREPARADOS, À CONCLUSÃO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412200080
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
EXECUTADO : JOSE PRADO VASCONCELO
SENTENÇA....: (...) PELO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTOS DO PROCESSO E, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 26, DA LEF. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412200084
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
EXECUTADO : ESPOLIO DE JOSE PRADO VASCONCELOS
SENTENÇA....: (...) PELO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTOS DO PROCESSO E, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 26, DA LEF. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412200108
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
EXECUTADO : JOSE PRADO BARRETO
ADV. : ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. INTIME-SE O PROCURADOR DO EXECUTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTE A CERTIDÃO DE ÓBITO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412200124
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
EXECUTADO : ESPOLIO DE JOSE BATALHA DE GOES
SENTENÇA....: (...) PELO EXPOSTO, RECONHEÇO A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTOS DO PROCESSO E, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 26, DA LEF. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412200813

EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : COLEGIO ARQUIDIOCESANO S CORACAO DE JESUS
ADV. : MADSON LIMA DE SANTANA
SENTENÇA....: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO EXECUTIVO NÃO PODE PROSSEGUIR, POR CARECER O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL DO REQUISITO DA EXIGIBILIDADE, UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO EXECUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 586, CAPUT C/C ART. 618, I, AMBOS DO CPC, ACOLHO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE,E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES QUE FIXO EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §§3° E 4° DO CPC.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412200899
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ
EXECUTADO : FLAVIA ALVES CENTURION
SENTENÇA....: (...) DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. LEVANTE-SE O ARRESTO OU PENHORA, ACASO EXISTENTE. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201840
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO : FP CONSTRUÇÕES LTDA
ADV. : MURILO SOUZA ARAUJO
DECISÃO....: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO NÃO SER HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, REJEITO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE,DEIXANDO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR NÃO SEREM CABÍVEIS.OUTROSSIM, COM FULCRO NO ART. 151, INCISO V DO CTN, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO PROCESSO N° 201310300822.À SECRETARIA PARA QUE PROMOVA CONSULTAS TRIMESTRAIS ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO N° 201310300822, DE TUDO CERTIFICANDO NOS AUTOS.INTIMEM-SE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201842
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. CUMPRA-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO PROFERIDO EM 10.04.2014.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201857
EMBARGANTE : ITAU UNIBANCO S/A
ADV. : IGOR CÂMARA GUSMÃO GAMA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201862
EMBARGANTE : UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV. : PHILIPPE MARCEL FERNANDES SILVA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201863
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
EMBARGADO : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. CUMPRA-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO PROFERIDO EM 10.04.2014.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201864
EMBARGANTE : VIACAO PROGRASSO LTDA
ADV. : FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201868
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO

EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. CONTATOS E PREPARADOS, À CONCLUSÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201870
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201412201872
EXEQUENTE : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
ADV. : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
DECISÃO....: R. H. CUMPRA-SE A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO PROFERIDA NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, SUSPENDA-SE O PRESENTE FEITO ATÉ O JULGAMENTO DA REFERIDA AÇÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201875
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201888
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201889
EMBARGANTE : GILDASIO SIMÕES SANTOS
ADV. : RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201893
EMBARGANTE : MARIA EDILCE PINTO
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DEFIRO O PEDIDO DO EMBARGANTE, OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE (RUA JOÃO PESSOA S/N, EDF . WALTER FRANCO, TÉRREO, CENTRO ARACAJU, CEP 49015-000) PARA QUE ESTE INFORME DOCUMENTALMENTE A NATUREZA DAS CONTAS OBJETO DA CONSTRIÇÃO. COM A RESPOSTA DÊ-SE VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201412201905
EXEQUENTE : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
ADV. : ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE NA PETIÇÃO INICIAL CONSTA COMO EXECUTADO O ESTADO DE SERGIPE E NÃO O MUNICÍPIO DE ARACAJU, COMO EQUIVOCADAMENTE INFORMOU O EXEQUENTE, ASSIM, INTIME-SE O EXECUTADO, NA FORMA DO ART. 730, DO CPC, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. OUTROSSIM, PROCEDA-SE À CORREÇÃO NA AUTUAÇÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201911
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201412201913
EXEQÜENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
EXECUTADO : VANIA ELISA DE CARVALHO PAIXÃO SANTOS
ADV. : AILTON ALVES NUNES JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: EM FACE DA CERTIDÃO LAVRADA, DETERMINO O BLOQUEIO(ON LINE),PELO SISTEMA DO BACENJUD,NAS CONTAS DO(A) EXECUTADO(A), VANIA ELISA DE CARVALHO PAIXÃO SANTOS, NO CNPJ CONSTANTE NA CDA, NO VALOR INDICADO PELO EXEQUENTE, OBSERVADO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS, DEVENDO FICAR DEPOSITADO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. AGUARDE-SE A CONFIRMAÇÃO DO BLOQUEIO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201915
EMBARGANTE : ESPOLIO DE HERCILIO PRADO ALMEIDA
ADV. : PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201916
EMBARGANTE : PAULO JOSE DOS SANTOS
ADV. : PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201921
EMBARGANTE : FRANCISCO VALMIR FIGUEREDO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201924
EMBARGANTE : CONSTRUTORA CELI LTDA
ADV. : RODRIGO CASTELLI
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : AQUILES NEREU DA SILVA LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R.HANALISANDO OS AUTOS, PERCEBO QUE O EMBARGANTE PROCEDEU AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COM BASE NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), ENTRETANTO O VALOR A SER RECOLHIDO É COM BASE NO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL, QUAL SEJA, R$ 297.561,48 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). .ASSIM, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA QUE, EM 05 (CINCO) DIAS, PROCEDA AO RECOLHIMENTO DO VALOR COMPLEMENTAR DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201925
EMBARGANTE : SOLANGE MARIA SALVIANI DE OLIVEIRA
ADV. : FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE O MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA NÃO FOI JUNTADO, NÃO PODENDO SE AUFERIR A EXATA DATA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA, PORÉM , TENDO EM VISTA QUE O OS EMBARGOS À EXECUÇÃO FORAM INTERPOSTOS 05 DIAS APÓS A DETERMINAÇÃO DA INTIMAÇÃO, CONCLUI-SE QUE TEMPESTIVOS. ASSIM, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201926
EMBARGANTE : IPANEMA FLEX COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA
ADV. : PEDRO MORAES MESSIAS
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201928
EMBARGANTE : RETIFICA ARACAJU IND E COM LTDA
ADV. : ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
EMBARGADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME

CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201939
EMBARGANTE : FUNDAÇAO MANOEL CRUZ
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, POR ESTAR SEGURO O JUÍZO, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL N.º 201212201812. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201940
EMBARGANTE : JOSE BATISTA SOUZA NETO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : HERMOSA MARIA SOARES FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA EXECUTADO AINDA NÃO TINHA TRANSCORRIDO QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DA PRESENTE PEÇA. ASSIM, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201947
EMBARGANTE : CEHOP
ADV. : JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201412201948
EMBARGANTE : CEHOP
ADV. : JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201959
EMBARGANTE : ARQUIDIOCESE DE ARACAJU
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
EMBARGADO : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO, CONFORME CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.ARACAJU-SE, 15 DE MAIO DE 2014.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201412201964
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
PROC. : MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA
EMBARGADO : VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. H. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE, PARA QUE, QUERENDO IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 54
TOTAL DE SENTENÇAS : 13
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 7
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 75

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGAS -> 1
ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS -> 1
AGRIPINO ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO -> 1
AILTON ALVES NUNES JÚNIOR -> 3
ALINE FEITOSA DE BARROS -> 1
ANA EMILIA ALMEIDA PIRES LEAL -> 6
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO JOAO ROCHA MESSIAS -> 1
AQUILES NEREU DA SILVA LIMA -> 5

CARLOS ADILSON SANTOS -> 1
CHARLES RENIER PORTO PRADO -> 9
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
DANIELLE COSTA NASCIMENTO NERES -> 1
DANILO GURJAO MACHADO -> 1
DENISE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE -> 11
EDUARDO FERREIRA NUNES -> 1
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
EDVALDO VIEIRA MESSIAS -> 1
ESDRAS MACHADO SILVA JUNIOR -> 2
EUGENIA MARIA NASCIMENTO FREIRE -> 1
FABIANA VIOLIN FABRI -> 1
FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES -> 4
FLAVIA ORSINI DE CASTRO MACIEIRA -> 1
FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA -> 4
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 4
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 2
HELDER SANCHES BARBOSA -> 1
HERMOSA MARIA SOARES FRANCA -> 4
IGOR CÂMARA GUSMÃO GAMA -> 1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES -> 1
IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES -> 3
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA -> 1
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO -> 2
JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA -> 1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO -> 1
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MARCELA DE SOUZA BROWNE -> 1
MARIA CLEONICE CAVALCANTI DE FRANCA -> 6
MARIA DO SOCORRO ROCHA QUEIROZ -> 2
MATHEUS BRITO MEIRA -> 5
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA -> 1
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO -> 2
PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR -> 1
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE BARROS FILHO -> 1
PEDRO MORAES MESSIAS -> 1
PHILIPPE MARCEL FERNANDES SILVA -> 2
RACHEL SCANDIAN DE MELO -> 9
RAUNY CARVALHO SILVA -> 1
RENAN LEMOS VILLELA -> 1
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARRETO -> 5
ROBERTA CRISTHIANE DOS SANTOS PINHEIROS -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 3
RODRIGO CASTELLI -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
ROMMEL NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONÇA -> 1
VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA -> 5
VICTOR ALEXANDRE SANDE SANTOS -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 3
WALBER MUNIZ BEZERRA -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO: 201112203485
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**
EXECUTADO: **ESPÓLIO DE CLARA ROLLEMBERG DA FONSECA**
DATAS: 18/06/2014, ÀS 08H20MIN - 1ª HASTA PÚBLICA; PARA ALIENAÇÃO POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO; 16/07/2014, ÀS 08H20MIN - 2ª HASTA PÚBLICA, PARA QUEM MAIS DER, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.
LOCAL DA HASTA PÚBLICA: FÓRUM GUMERSINDO BESSA - AV. PRES. TANCREDO NEVES - BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE
DESCRIÇÃO DO BEM:
LOTE Nº 1:
BENS: IMÓVEL LOCALIZADO NA R. ANTONIO ANDRADE, SN, LOT JD ATLÂNTICO, QD A-40, LOT 553, COROA DO MEIO, NESTA CAPITAL
ÔNUS: SEM ÔNUS
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 1: R$ 200.000,00
FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADO, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AOS LEILÕES DESIGNADOS PARA ARREMATAÇÃO DO BEM PENHORADO.
EU, ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

Juiz(a) de Direito.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO: 201312201720
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: **ESTADO DE SERGIPE**
EXECUTADO: **FERRO VELHO ENTULHO LTDA.**
DATAS: 18/06/2014, ÀS 08H25MIN - 1ª HASTA PÚBLICA; PARA ALIENAÇÃO POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO; 16/07/2014, ÀS 08H25MIN - 2ª HASTA PÚBLICA, PARA QUEM MAIS DER, NÃO SENDO ACEITO PREÇO VIL.
LOCAL DA HASTA PÚBLICA: NO ÁTRIO EM FRENTE A 22ª VARA CÍVEL. FÓRUM GUMERSINDO BESSA - AV. PRES. TANCREDO NEVES - BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE
DESCRIÇÃO DO BEM:
LOTE Nº 1:
BENS: 01 (UM) EQUIPAMENTO POLIGUINDASTE NA COR AMARELA, MARCA MECÂNICA OPERACIONAL, USADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
ÔNUS: SEM ÔNUS
AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 1: R$ 30.000,00
FINALIDADE: INTIMAR INTERESSADOS, EXEQUENTE E EXECUTADO, ESTES, SE NÃO ENCONTRADOS POR INTIMAÇÃO PESSOAL, A COMPARECEREM AOS LEILÕES DESIGNADOS PARA ARREMATAÇÃO DO BEM PENHORADO.
EU, ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.

Juiz(a) de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(8ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201112200036
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.**
INTIMANDO: **JOAO SANTOS SILVA**, CPF Nº 067.641.855-49, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA PROLATADA NO FEITO ACIMA MENCIONADO.
TEOR DA SENTENÇA: DESSE MODO, EM FACE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E COM ESPEQUE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. LEVANTE-SE O ARRESTO OU A PENHORA, SE HOUVER. CUSTAS PELO EXECUTADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.
EU, THIAGO JOSÉ DE ALMEIDA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 5 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. SANTOS,
Juíza de Direito.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

FURTO
PROC.: 200520100045
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS DE JESUS
REU(S) : JOSIVAL DOS SANTOS SOARES
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S), NÃO VISLUMBRO, NO PRESENTE MOMENTO, SER O CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, E SENDO ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 19/08/2014 ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM.

FURTO
PROC.: 200520100045
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS DE JESUS
REU(S) : JOSIVAL DOS SANTOS SOARES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/08/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120100005
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : HUDERSON CARLOS SANTOS DE AGUIAR
ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
VÍTIMA(S) : SUPERMERCADO G BARBOSA
SENTENÇA....: POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADO HUDERSON CARLOS SANTOS DE AGUIAR, ALHURES QUALIFICADO, NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT C/C ARTIGO 14, INCISO II DO CÓDIGO PENAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320100136
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
ADV.: ANA CAROLINA MENESES SILVA
VÍTIMA(S) : JEANE DOS SANTOS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADO CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, ALHURESQUALIFICADO, NAS SANÇÕES DO ART. 157 CAPUT DO CÓDIGO PENAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320100207
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE FIRMINO DOS SANTOS NETO
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S), NÃO VISLUMBRO, NO PRESENTE MOMENTO, SER O CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, E SENDO ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 19/08/2014 ÀS 08:30 HORAS, NESTE FÓRUM.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320100207
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE FIRMINO DOS SANTOS NETO
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/08/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
PROC.: 201320100525
REQUERENTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
ACUSADO(S) : ALEXSANDRO DOS SANTOS
ADV.: WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
SENTENÇA....: HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PRESENTE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL RELATIVO À ALEXSANDRO DOS SANTOS, CONSOANTE LAUDO PERICIAL DE FLS. 80/81.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320100608
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ARNALDO BISPO DOS SANTOS
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
SENTENÇA....: POSTO ISSO, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO ENCARTADO NA DENÚNCIA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O ACUSADO ARNALDO BISPO DOS SANTOS, ALHURES QUALIFICADOS, NAS SANÇÕES DO ART. 14, CAPUT DA LEI Nº 10.826/2003.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100040
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALISSON SANTOS BATISTA
VÍTIMA(S) : CARLOS ANDRE BARROS CELESTINO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A DECISÃO DE FL. 100, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100064
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CARLOS HENRIQUE SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. ENVIEM-SE AS INFORMAÇÕES AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100162
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ARICLENES SILVA DOS SANTOS
REU(S) : FLAVIA AIDINE DE JESUS
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
DESPACHO....: COM RELAÇÃO AO RÉU ARICLENES SILVA DOS SANTOS TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO PENAL EM QUE O ACUSADO NÃO FOI ENCONTRADO PARA SER CITADO, MOTIVO PELO QUAL FOI DETERMINADA SUA CITAÇÃO POR EDITAL. ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO DO PRAZO PRESCRICIONAL. DETERMINO TAMBÉM, A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS PARA O REFERIDO RÉU, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA ACIMA. DETERMINO TAMBÉM, A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS PARA O REFERIDO RÉU, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JÁ DESIGNADA, NOMEANDO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA PARA PROMOVER A DEFESA DO MESMO, DEVENDO SER INTIMADO PARA SE MANIFESTAR.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201420100170
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARLENE PAIVA DOS SANTOS
REU(S) : SILVIA NAZARE CARDOSO DA SILVA
VÍTIMA(S) : EBERT RIBEIRO FIGUEIRÔA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O OFÍCIO DE FLS. 41/48, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100251
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIA JOSE LIMA DO NASCIMENTO
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S), NÃO VISLUMBRO, NO PRESENTE MOMENTO, SER O CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, E SENDO ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 19/08/2014 ÀS 09:30 HORAS, NESTE FÓRUM. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO À FL. 37.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100251
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIA JOSE LIMA DO NASCIMENTO
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/08/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100294
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RAUL GOMES DA PAIXÃO
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : MANUELA DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S), NÃO VISLUMBRO, NO PRESENTE MOMENTO, SER O CASO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, E SENDO ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 30/06/2014 ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100294
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RAUL GOMES DA PAIXÃO
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : MANUELA DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 30/06/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100311
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOSÉ JOSIVALDO DE LIMA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGARTO/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S); INTIMAR
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CARTA PRECATÓRIA, DESIGNO O DIA 19/08/2014 ÀS 08:40, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ADVAN DOS SANTOS CELESTINO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100311
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOSÉ JOSIVALDO DE LIMA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGARTO/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/08/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100320
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ENALDO ADELMO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : RUBENS SOUZA NETO
DESPACHO....: RECEBO O ADITAMENTO DA DENÚNCIA (FLS. 42), COM ARRIMO NO ART. 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DE INÍCIO, DETERMINO QUE A SECRETARIA SUBSTITUA A CAPA DOS AUTOS E O SCP, PARA RETIFICAR O NOME DO RÉU ANTERIORMENTE DENUNCIADO COM O NOME FALSO DE “ERALDO DOS SANTOS”, FAZENDO CONSTAR O SEU VERDADEIRO NOME COMO SENDO O NOME DO ADITAMENTO DA PROEMIAL, FL. 42, QUAL SEJA, “ENALDO ADELMO DOS SANTOS”.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100321
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WILSON DOS SANTOS SANTANA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO
AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CARTA PRECATÓRIA, DESIGNO O DIA 19/08/2014 ÀS 08:00, PARA INQUERIR DANIEL BRONDANI ILHA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100321
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WILSON DOS SANTOS SANTANA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/08/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRICAO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100322
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : CLAUDINEI LUCIANO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARACATUBA/SP
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: INTIME-SE O(S) A(AS) DENUNCIADO(S) A(AS) PARA COMPARECER(EM), ACOMPANHADO(S) A(AS) DE SEU ADVOGADO, À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2014, ÀS 08:10 , NESTE FÓRUM LOCAL, A FIM DE QUE SE MANIFESTE (M) ACERCA DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 89, § 1° DA LEI 9.099/95.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100322
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : CLAUDINEI LUCIANO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARACATUBA/SP
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/06/2014 - 08:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE SUSPENSAO CONDICIONAL.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420100336
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : CLOVIS GONÇALVES FERREIRA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): CITAR
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO I, DO PROVIMENTO Nº11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420100338
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : WENDEL ALVES DA SILVA
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DESCRITAS NO ART. 395 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CITE(M)-SE O(A)(S) RÉU(RÉ)(S) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESCLARECENDO-LHE(S) QUE PODERÃ(ÃO) ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 396-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FICA(M) ADVERTIDO(S) QUE NÃO O FAZENDO, SER-LHE(S)-Á(ÃO) NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO PARA TANTO, COM FULCRO NO §2º, DO ART. 396-A, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. DEVIDAMENTE CITADO(A)(S) E DECORRIDO O PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA, FICA DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO NESTE JUÍZO PARA O PATROCÍNIO DA CAUSA, QUANDO DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA TAL FIM.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201420190360
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EM APURAÇÃO
VÍTIMA(S) : MARIA DANIELA SOARES COSTA
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NA INTERPRETAÇÃO A CONTRARIO SENSU DO DISPOSTO NO ART. 28 DO CPP, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201420190415
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
DESPACHO....: POSTO ISSO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, COM BASE NO ART. 28 DO CPP, COM AS DEVIDAS RESSALVAS DO ARTIGO 18 TAMBÉM DO CPP.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201420190446
REQUERENTE(S) : RAUL GOMES DA PAIXÃO
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
SENTENÇA....: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, DIANTE DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,

INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, MANTENDO A PRISÃO DE RAUL GOMES DA PAIXÃO, DECORRENTE DE FLAGRANTE E ANTE A INEXISTÊNCIA DE FATOS E PORQUE AINDA PRESENTES OS PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DA MEDIDA CAUTELAR.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201420190465
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : SIDNEY BARBOSA DOS ANJOS CORREIA
INDICIADO(S) : ROBSON ALVES
INDICIADO(S) : FABIO BARBOSA DE SOUSA
VÍTIMA(S) : ALISSON MATOS FREIRE
VÍTIMA(S) : ANILTON FIRMINO DOS SANTOS
DESPACHO....: POR TUDO QUANTO EXPOSTO, DESTARTE, TEM-SE QUE A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA ASSEGURARÁ A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. LOGO, DEIXO DE CONCEDER AOS FLAGRANTEADOS FÁBIO BARBOSA DE SOUSA, ROBSON ALVES E SIDNEY BARBOSA DOS ANJOS CORREIA LIBERDADE PROVISÓRIA PELO FATO SUB EXAMINE, HAJA VISTA ESTAR JUSTIFICADA A MANTENÇA DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 24
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 29

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA CAROLINA MENESES SILVA -> 1
GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
MARCELO ROCHA MESQUITA -> 5
SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 4
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 1

ESCRIVÃO DO 8º OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 13º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200421200412
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ODAIR SILVA DE LIMA
ADV.: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA
VÍTIMA(S) : ELVANIRA DE ARIMATEIA ROSA
VÍTIMA(S) : JOELMA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200421200412 DESIGNO O DIA 29/07/2014, ÀS 09:30 H, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELO PARQUET À FL. 156 E A VÍTIMA ELVANIRA DE ARIMATEA ROSA NO ENDEREÇO IDENTIFICADO NO SISTEMA INFOJUD (ESPELHO EM ANEXO). EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DE JOELMA MARIA DOS SANTOS. COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200421200412
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ODAIR SILVA DE LIMA
ADV.: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA
VÍTIMA(S) : ELVANIRA DE ARIMATEIA ROSA
VÍTIMA(S) : JOELMA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 200521200323
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : PEDRO EUGENIO AMADO MATOS
ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA
ADV.: DEMOSTENES RAMOS DE MELO
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200521200323 I – CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS PARA ESTE JUÍZO. II - CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 239/245, ENCAMINHE-SE A CARTA DE GUIA À VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS E CUMPRA-SE OS DEMAIS COMANDOS INSCULPIDOS NA SENTENÇA, ATENTANDO PARA O FATO DE QUE A SUPERIOR INSTÂNCIA MAJOROU A PENA IMPOSTA. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200721200119
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA
ADV.: SÉRGIO DOS SANTOS MORAES
REU(S) : JOAO CARLOS MAGALHAES MEIRELES
ADV.: JOSE IACARINO DE PINHO
VÍTIMA(S) : ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO S C LTDA

ADV.: LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200721200119 APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO, O PATRONO DO SENTENCIADO ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO APRESENTOU A PETIÇÃO DE FL. 1.313, COMUNICANDO O FALECIMENTO DOS SEU CONSTITUINTE, JUNTANDO, INCLUSIVE, CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO À FL. 1.314. INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE, CONFORME FL. 1.517. PORTANTO, MANIFESTANDO-SE NESSE SENTIDO A PRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ESTANDO PROVADA NOS AUTOS A MORTE DO AGENTE, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO COLIGIDA À FL. 1.314, COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO. CERTIFIQUE A SECRETARIA SE JÁ HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EM RELAÇÃO AO SENTENCIADO JOÃO CARLOS MAGALHÃES MEIRELLES DEVENDO, EM CASO POSITIVO, CUMPRIR OS COMANDOS ALI INSCULPIDOS. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200821200122
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : MOISES ALVES SOUZA
ADV.: RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200821200122 I – INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 251, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201021200161
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : EDVANIO FERNANDES DOS SANTOS
ADV.: RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
VÍTIMA(S) : ESTADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201021200161 I – INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO ENCARTADO À FL. 611, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121200115
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : EDSON SANTOS DA SILVA
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : THIAGO SILVA DOS SANTOS
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/07/2014, AS 08:00 HORAS. DIANTE DA AUSÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO RÉU NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS, NO QUAL FORA CITADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 367 DO CPP, DECRETO A SUA REVELIA. PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121200305
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADAMAR DOS SANTOS SILVA
ADV.: OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201121200305 CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 150/155V, ENCAMINHEM-SE A CARTA DE GUIA À VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS E CUMPRA-SE OS DEMAIS COMANDOS INSCULPIDOS NA SENTENÇA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200171
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : RAFAELTON WESLEY GOMES SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
REU(S) : FELIX ANDRADE SANTOS
ADV.: YARA TAVARES BARCELLOS
REU(S) : JILVANIO MENESES SANTOS
ADV.: YARA TAVARES BARCELLOS
VÍTIMA(S) : SOCIEDADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201221200171 I – EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, INTIME-SE A ADVOGADA DOS RÉUS, PELO DJE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS ENCARTADOS ÀS FLS. 199/205, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200237
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : EDVAN SANTOS SAMPAIO
ADV.: CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201221200237 I - INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS. II – APÓS, VOLTEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200414
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : VALDESON DE ALMEIDA SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
REU(S) : EDIVANILSON DOS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : JEAN CHRISTIAN DE JESUS COUTINHO
VÍTIMA(S) : DENIVALDO PUREZA SOUZA
SENTENÇA....: (...)III – DISPOSITIVO ANTE AS CONSIDERAÇÕES EXPLANADAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIAE ABSOLVO EDIVANILSON DOS SANTOS, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, §2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL, DIANTE DA INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 386, VII, DO CPP. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO BAIXA NO SCP. SEM CUSTAS. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200422
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : AXEL LUCAS SANTOS ALVES
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
REU(S) : VALDEMIR MATIAS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : SUELLEN KAROLYNE FERNANDES FERRO
VÍTIMA(S) : JOSEFA OLIVEIRA SILVA
SENTENÇA....: (...)III – DISPOSITIVO ANTE AS CONSIDERAÇÕES EXPLANADAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIAPARA CONDENAR AXEL LUCAS SANTOS ALVES E VALDEMIR MATIAS SANTOS, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS,PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 157, §2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL E ART. 244-B DA LEI 8.069/90, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL. PASSO, DORAVANTE, À DOSIMETRIA DA PENA, A TEOR DO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL: (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200428
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : VERA LUCIA DOS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
REU(S) : RENATO CARDOSO BARROS
VÍTIMA(S) : LICIA CATARINA SODRE MUNIZ DE ANDRADE
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221200453
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : IMBERT SANTANA DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO CRUZ JUNIOR
VÍTIMA(S) : CLAUDIA OLIVEIRA SIMÕES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201221200453 I - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO À FL. 108, EM SEU DUPLO EFEITO. II – INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, APRESENTAR AS RAZÕES DO APELO, NOS TERMOS DO ART. 600 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. III – EM SEGUIDA, INTIME-SE A DEFESA DO APELADO PARA, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES. IV – POR FIM, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO PARA JULGAMENTO DO APELO INTERPOSTO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321200110
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : PAULA DOS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
REU(S) : ROGERIO DOS SANTOS BARROS
VÍTIMA(S) : EVANIA SILVA FARIAS
VÍTIMA(S) : WIGLAS FARIAS FERREIRA
VÍTIMA(S) : VALDICELIO FARIAS PEREIRA
DESPACHO....: (...)A FIM DE NÃO COMPROMETER O JULGAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO ACUSADO, DETERMINO A SEPARAÇÃO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 80 DO CPP, POR SER CONVENIENTE, BEM COMO EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 79, §2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, MEDIDA ESSA QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA APÓS A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO, ANTE A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL À ESPÉCIE, POIS TAMBÉM SERÁ REALIZADA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS EM RELAÇÃO AO RÉU CITADO POR EDITAL, FICANDO, DESDE JÁ, NOMEADA A REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA REPRESENTÁ-LO NO ATO. DESTARTE, DESIGNO O DIA 29/07/2014, ÀS 09:00 H, A FIM DE SE REALIZAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, IMPRIMINDO-SE, PARA TANTO, O PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 394 DO CÓDIGO DE RITOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA. INTIMEM-SE OS RÉUS E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, DEVENDO A SECRETARIA, CASO NECESSÁRIO, EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA PARA QUE SEJA(M) INQUIRIDA(S) NO(S) JUÍZO(S) DEPRECADO(S). PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

QUEIXA CRIME
PROC.: 201321200196
QUERELANTE(S) : INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL SOLIDERIEDADE
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES
QUERELANTE(S) : JOSÉ WELINGTON DE OLIVEIRA
ADV.: ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES

QUERELADO(S) : NELSON ARAUJO DOS SANTOS
QUERELADO(S) : TELEVISAO ATALAIA LTDA
QUERELADO(S) : REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201321200196 ARQUIVEM-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321200345
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : JOSE LAZARO SANTOS DE JESUS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
ADV.: VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
REU(S) : CARLOS VANDERSON VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
ADV.: ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE
REU(S) : VAGNER TORRES DO NASCIMENTO
ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
REU(S) : CLEBER SANTANA SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
SENTENÇA....: (...)III – DISPOSITIVO ANTE AS CONSIDERAÇÕES EXPLANADAS,JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA E: (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321200370
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : WIBERTE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADV.: GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS
VÍTIMA(S) : LEDA KAROLINE BARBOSA GOMES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201321200370 I - CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS PARA ESTE JUÍZO. II - CONSIDERANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 97/100, ENCAMINHE-SE A CARTA DE GUIA À VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS E CUMPRA-SE OS DEMAIS COMANDOS INSCULPIDOS NA SENTENÇA. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321200377
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : JOAO PAULO DE SOUZA ANDRADE
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : CARLOS HENRIQUE GARCIA CRUZ
VÍTIMA(S) : ANGELICA VIRGINIA ANDRADE DE SOUZA
VÍTIMA(S) : VANIA RODRIGUES SOBRAL
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321200571
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : JOSE ANDERSON CONCEICAO SANTANA
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : VINICIUS ANTONIO SIMOES
VÍTIMA(S) : PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
SENTENÇA....: (...)III –DISPOSITIVO. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA PARA CONDENARJOSÉ ANDERSON CONCEIÇÃO SANTANA, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO CRIME CAPITULADO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I, NA FORMA DO ART. 70, (DUAS VÍTIMAS), C/C ART. 14, II TODOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO, DORAVANTE, À DOSIMETRIA DA PENA, A TEOR DO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL. (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321200616
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : EDUARDO FREITAS FERREIRA
REU(S) : DARTAGNAN BONFFIM BASTOS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
VÍTIMA(S) : ITALA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201321200616 INTIME-SE A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DESTA COMARCA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 81V, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200017
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : ELDER SANTOS SILVA
ADV.: MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200042
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RODRIGO OLIVEIRA SANTOS

ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO O REQUERIMENTO DA DEFESA E ASSINALO O PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200052
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : DOUGLAS VICENTE SILVA
ADV.: SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/07/2014, AS 08:30 HORAS. PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200052
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : DOUGLAS VICENTE SILVA
ADV.: SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200087
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : TEOGUES RABELO DOS SANTOS
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇÃO A ESTA PARA O DIA 23/05/2014, AS 10:00 HORAS. REQUISITE-SE O RÉU AO DESIPE. INTIME-SE COMO REQUERIDO. PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200087
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : TEOGUES RABELO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200170
AUTOR(ES) : MP
REU(S) : DIEGO EVANGELISTA ANDRADE
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201421200170 CUIDA-SE DE AÇÃO PENAL PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DESFAVOR DE DIEGO EVANGELISTA ANDRADE, NA QUAL IMPUTA AO DENUNCIADO A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003. DEVIDAMENTE CITADO, O DENUNCIADO DEIXOU DE APRESENTAR RESPOSTA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL, RAZÃO PELA QUAL FOI NOMEADA A REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA COM EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES NESTE JUÍZO, PARA TAL FIM. APRESENTADA A RESPOSTA (FL. 35), EM FACE DA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.719/08 AO ART. 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO RESTOU CARACTERIZADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVENDO, PORTANTO, O FEITO SEGUIR SEU REGULAR TRÂMITE. DESTARTE, DESIGNO O DIA 29/07/2014, ÀS 08:30 H, A FIM DE SE REALIZAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, IMPRIMINDO-SE, PARA TANTO, O PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 394 DO CÓDIGO DE RITOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA. INTIME-SE O RÉU E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, DEVENDO A SECRETARIA, CASO NECESSÁRIO, EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA PARA QUE SEJA(M) INQUIRIDA(S) NO(S) JUÍZO(S) DEPRECADO(S). CUMPRA-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200171
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : PAULO ROBERTO SANTOS
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201421200171 CUIDA-SE DE AÇÃO PENAL PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DESFAVOR DE PAULO ROBERTO SANTOS, NA QUAL IMPUTA AO DENUNCIADO A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/2003. DEVIDAMENTE CITADO, O DENUNCIADO COMPARECEU A ESTE JUÍZO E INFORMOU A IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIR ADVOGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 34, MOTIVO PELO QUAL FOI ABERTA VISTA DOS AUTOS À DEFENSORIA PÚBLICA PARA TAL FIM. APRESENTADA A RESPOSTA (FL. 44), EM FACE DA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.719/08 AO ART. 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO RESTOU CARACTERIZADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVENDO, PORTANTO, O FEITO SEGUIR SEU REGULAR TRÂMITE. DESTARTE, DESIGNO O DIA 24/07/2014, ÀS 10:00 H, A FIM DE SE REALIZAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, IMPRIMINDO-SE, PARA TANTO, O PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 394 DO CÓDIGO DE RITOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA. INTIME-SE O RÉU E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, DEVENDO A SECRETARIA, CASO NECESSÁRIO, EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA PARA QUE SEJA(M) INQUIRIDA(S) NO(S) JUÍZO(S) DEPRECADO(S). CUMPRA-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421200270
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ADELMO ANDRADE PINTO FILHO
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : LIDIANE AUXILIADORA RODRIGUES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201421200270 CUIDA-SE DE AÇÃO PENAL PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM DESFAVOR DE ADELMO ANDRADE PINTO FILHO, NA QUAL IMPUTA AO DENUNCIADO A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 155, §4º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. DEVIDAMENTE CITADO, O DENUNCIADO COMPARECEU A ESTE JUÍZO E INFORMOU A IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIR ADVOGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 34, MOTIVO PELO QUAL FOI ABERTA VISTA DOS AUTOS À DEFENSORIA PÚBLICA PARA TAL FIM. APRESENTADA A RESPOSTA (FL. 35), EM FACE DA NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 11.719/08 AO ART. 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NÃO RESTOU CARACTERIZADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVISTAS NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DEVENDO, PORTANTO, O FEITO SEGUIR SEU REGULAR TRÂMITE. DESTARTE, DESIGNO O DIA 29/07/2014, ÀS 08:00 H, A FIM DE SE REALIZAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, IMPRIMINDO-SE, PARA TANTO, O PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 394 DO CÓDIGO DE RITOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA. INTIME-SE O RÉU E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, DEVENDO A SECRETARIA, CASO NECESSÁRIO, EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA PARA QUE SEJA(M) INQUIRIDA(S) NO(S) JUÍZO(S) DEPRECADO(S). CUMPRA-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201421290416
AUTOR(ES) : JOSABEL OLIVEIRA GOMES
ADV.: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201421290416 I – APENSEM-SE AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201421200291. II – EM SEGUIDA, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE, DEVENDO, PARA TANTO, PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201421290425
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ANA MARIA DA SILVA
DESPACHO....: PORTANTO, PELA AUSÊNCIA DE REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DO ART. 312 DO CPP, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA ANA MARIA DA SILVA MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA, A QUAL ARBITRO NO VALOR R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA FIANÇA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, DEVENDO SER POSTO EM LIBERDADE SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO.

TOTAL DE DESPACHOS : 28
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 32

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO -> 1
ANTONIO CRUZ JUNIOR -> 1
AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA -> 19
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 1
CICERO DANTAS DE OLIVEIRA -> 1
CLEUBER BITTENCOURT BARBOSA -> 1
DEMOSTENES RAMOS DE MELO -> 1
GEORGE DO SACRAMENTO SANTOS -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
ISABELLA CARVALHO MAGALHÃES -> 2
JOSE IACARINO DE PINHO -> 1
LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA -> 1
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO -> 1
MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA -> 1
OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 1
PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA -> 2
RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA VEIGA -> 2
RAYMUNDO BARROS EVANGELISTA JUNIOR -> 1
ROMERITO OLIVEIRA DA TRINDADE -> 1
SAMUEL LEONARDO DE CARVALHO -> 2
SÉRGIO DOS SANTOS MORAES -> 1
VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA -> 1
YARA TAVARES BARCELLOS -> 2

ESCRIVÃO DO 13º OFÍCIO.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ROUBO
PROC.: 200420300349
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : LOJAO DAS BOLSAS
DESPACHO....: (...)DESTARTE, ANTE A SUBSISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DA PRISÃO PREVENTIVA, I. E., A PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, TENDO COMO COROLÁRIO A DENÚNCIA OFERTADA PELO REPRESENTANTE DO

MINISTÉRIO PÚBLICO, ADUNADOS À NECESSIDADE DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 316, CONTRARIO SENSU, 1ª PARTE, DA LEI ADJETIVA PENAL, FICA MANTIDA, PELOS MOTIVOS ACIMA DECLINADOS, A PRISÃO PREVENTIVADE ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA. OFICIE-SE À 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, JUÍZO EM QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PARA O DIA 12.06.2014 (PROCESSO Nº 200421200308), INFORMANDO ACERCA DA EXISTÊNCIA DESTE FEITO E DO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. DETERMINO VISTA DOS AUTOS AO MP PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO INTERESSE NA OITIVA DAS TESTEMUNHAS JOSÉ VANDERLAN E GRACILEIDE MARIA, INFORMANDO OS SEUS ENDEREÇOS ATUALIZADOS. APÓS, À CONCLUSÃO PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. P. R. I. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. DR. EDNO ALDO RIBEIRO DE SANTANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200720300059
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : GENIVALDO DANTAS DE JESUS
ADV.: MARCIO VALENCA PORTO
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
REU(S) : FLAVIANO DOS SANTOS VIANA
ADV.: MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: (...)ENFIM, A INSTAURAÇÃO DA AÇÃO PENAL NÃO FOI OBSTACULIZADA PELO DENUNCIADO, NÃO ESTANDO PRESENTE QUALQUER CAUSA QUE ENSEJE A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DO MESMO (ART. 397, DO CPP). APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 399 DO CPP, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/08/2014, ÀS 10H. NA AUDIÊNCIA SERÁ DADO CUMPRIMENTO AO PRESCRITO NOS ARTS. 400 USQUE 404, DO CPP. EM HAVENDO TESTEMUNHAS QUE RESIDAM FORA DESTA JURISDIÇÃO SERÃO INQUIRIDAS PELO JUÍZO DO LUGAR DE SUAS RESIDÊNCIAS, DEVENDO-SE, PARA TAL FIM, EXPEDIR-SE CARTA PRECATÓRIA, INTIMADAS AS PARTES. I-SE. ARACAJU/SE, 12 DE MAIO DE 2014. DR. EDNO ALDO RIBEIRO DE SANTANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200720300059
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : GENIVALDO DANTAS DE JESUS
ADV.: MARCIO VALENCA PORTO
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
REU(S) : FLAVIANO DOS SANTOS VIANA
ADV.: MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/08/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201020300110
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANTONIO FARIAS DE ANDRADE
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
ADV.: VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA DO RÉU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA AUSÊNCIA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA ESCRITA, CONFORME DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIAS DE FLS. 288.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300111
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.A.G.
ADV.: ALFREDO GOMES DE SOUZA FILHO
ADV.: RUBENS DE SOUZA
DESPACHO....: (...)ANTE A AUSÊNCIA DO RÉU, NÃO SABENDO SE O MESMO FOI INTIMADO, HAJA VISTA A NÃO DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 334, SUSPENDO O PRESENTE ATO, DESIGNANDO PARA O DIA 25/09/2014, ÀS 10H,A CONTINUIDADE DO MESMO. ANTE A AUSÊNCIA DAS DEMAIS TESTEMUNHAS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. PRESENTES INTIMADOS. E, NADA MAIS HAVENDO, MANDOU ENCERRAR O PRESENTE TERMO. EU, ..., TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220300111
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.A.G.
ADV.: ALFREDO GOMES DE SOUZA FILHO
ADV.: RUBENS DE SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/09/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320300109
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JEAN CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
REU(S) : EVERTON SANTOS ARAUJO
ADV.: CLEY TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: RAIMUNDO APARECIDO MOTA
VÍTIMA(S) : LUIZ MARIO VIANA DO NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : ARQUELUCIA BITA SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/05/2014, ÀS 10H30MIN, BEM COMO DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE OS PATRONOS DO RÉU EVERTON SANTOS ARAÚJO PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO COMPLETO DO REFERIDO RÉU.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320300351
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARIA MAGNOLIA GOMES
ADV.: CICERO NERES VASCONCELOS
REU(S) : JOSE FERREIRA PINTO
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : EVANIO DE FRANCA
DESPACHO....: (...)APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 399 DO CPP, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/09/2014, ÀS 09H. NA AUDIÊNCIA SERÁ DADO CUMPRIMENTO AO PRESCRITO NOS ARTS. 400 USQUE 404, DO CPP. EM HAVENDO TESTEMUNHAS QUE RESIDAM FORA DESTA JURISDIÇÃO SERÃO INQUIRIDAS PELO JUÍZO DO LUGAR DE SUAS RESIDÊNCIAS, DEVENDO-SE, PARA TAL FIM, EXPEDIR-SE CARTA PRECATÓRIA, INTIMADAS AS PARTES. I-SE. ARACAJU/SE, 15 DE ABRIL DE 2014. DR. EDNO ALDO RIBEIRO DE SANTANA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320300351
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARIA MAGNOLIA GOMES
ADV.: CICERO NERES VASCONCELOS
REU(S) : JOSE FERREIRA PINTO
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : EVANIO DE FRANCA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/09/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320300555
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ADAILTON BARBOSA SANTOS
ADV.: ERIBALDO CAVALCANTE
DESPACHO....: (...)INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS, JOSÉ ODINALDO PRADO REIS E GOTHARDO JOSÉ PESSOA LOPES, ARROLADAS NA DENÚNCIA, ESTANDO REGISTRADOS INDIVIDUALMENTE EM ARQUIVOS AUDIOVISUAIS OS DEPOIMENTOS DASTESTEMUNHAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 02/2010, DO TJ/SE. CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO, AS PARTES NADA REQUERERAM NA FASE DO ART. 402, DO CPP. O MP E A DEFENSORIA APRESENTARAM ALEGAÇÕES FINAIS ORALMENTE, ESTANDO TODOS OS TERMOS E MANIFESTAÇÕES GRAVADOS EM MÍDIA ANEXA AOS AUTOS. O MAGISTRADO ORDENOU QUE OS AUTOS VOLTEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS. E, NADA MAIS HAVENDO, MANDOU ENCERRAR O PRESENTE TERMO. EU, ..., TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320300740
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ANTONIA RAYMUNDA DE MACEDO
ADV.: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA
DESPACHO....: (...)DEFIRO O REQUERIDO PELO MP, DEVENDO CONSTAR AINDA NO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO POLICIAL, A ADVERTÊNCIA DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA DESIGNADA ENSEJARÁ A SUA CONDUÇÃO COERCITIVA PARA COMPARECIMENTO O ATO, BEM COMO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAR POSSÍVEL CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. SUSPENDO O PRESENTE ATO, DESIGNANDO PARA O DIA 24/09/2014, ÀS 10H30MIN,A CONTINUIDADE DO MESMO. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. PRESENTES INTIMADOS. E, NADA MAIS HAVENDO, MANDOU ENCERRAR O PRESENTE TERMO. EU,..., TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320300740
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ANTONIA RAYMUNDA DE MACEDO
ADV.: PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/09/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO GOMES DE SOUZA FILHO -> 2
CICERO NERES VASCONCELOS -> 2
CLEY TAVARES DE OLIVEIRA -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 1
ERIBALDO CAVALCANTE -> 4
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO -> 2
MARCIO VALENCA PORTO -> 2
MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA -> 2
PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA -> 2
RAIMUNDO APARECIDO MOTA -> 1
RAPHAEL COSTA MOTA -> 1
RUBENS DE SOUZA -> 2
VITOR DA COSTA E SILVA FONSECA -> 1

ESCRIVÃO DO 14º OFÍCIO.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201120400011
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
VÍTIMA(S) : PETRUCIO FERREIRA BARBOSA
DESPACHO....: DIANTE DA RENÚNCIA TÁCITA DO PATRONO DO RÉU, O QUAL NÃO APRESENTOU AS CONTRARRAZÕES TEMPESTIVAMENTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SR. JOSÉ CARLOS RODRIGUES PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO. EM CASO DE INÉRCIA DO RÉU, SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220400477
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADILSON DE JESUS SOUZA
ADV.: RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
VÍTIMA(S) : GILDALIO VASCONCELOS PASSOS JUNIOR
VÍTIMA(S) : MARIA LUANA ALVELINO DOS SANTOS
ADV.: SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
DESPACHO....: INTIMO A PATRONA DO ACUSADO, ADILSON DE JESUS SOUZA, DRª RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO OAB 212-B/SE, QUE A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE GARARU/SE FOI DISTRIBUÍDA SOB O Nº 201469000161 E DESIGNADA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHA PARA O DIA 09/07/2014.

ENTORPECENTES
PROC.: 201220400516
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ELDER CRIS ANDRADE DO CARMO
ADV.: ELIELTON GOIS ANDRADE
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO ACUSADO, ELDER CRIS ANDRADE DO CARMO, DR. ELIELTON GOIS ANDRADE, OAB 4501/SE, PARA APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO DE 8 DIAS.

ENTORPECENTES
PROC.: 201320400111
AUTOR(ES) : M.P.
REU(S) : C.M.D.S.
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
ADV.: PÂMELA REGINA SANTOS DE JESUS
VÍTIMA(S) : S.
DESPACHO....: REDESIGNO PARA O DIA 25/09/2014_ ÀS 11:15 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA, POIS, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 270/271, O PATRONO DO RÉU POSSUI AUDIÊNCIA EM OUTRA COMARCA NO DIA 21/05/2014, A QUAL FORA DESIGNADA EM DATA ANTERIOR À DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA REALIZADA POR ESTE JUÍZO. EM TEMPO: CUMPRAM-SE OS DEMAIS COMANDOS LANÇADOS NO TERMO DE FL. 255

ENTORPECENTES
PROC.: 201320400111
AUTOR(ES) : M.P.
REU(S) : C.M.D.S.
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
ADV.: PÂMELA REGINA SANTOS DE JESUS
VÍTIMA(S) : S.
DESPACHO....: REDESIGNO PARA O DIA 25/09/2014_ ÀS 11:15 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA, POIS, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 270/271, O PATRONO DO RÉU POSSUI AUDIÊNCIA EM OUTRA COMARCA NO DIA 21/05/2014, A QUAL FORA DESIGNADA EM DATA ANTERIOR À DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA REALIZADA POR ESTE JUÍZO. EM TEMPO: CUMPRAM-SE OS DEMAIS COMANDOS LANÇADOS NO TERMO DE FL. 255

ENTORPECENTES
PROC.: 201320400135
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDSON SANTANA DOS SANTOS BASTOS
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
ADV.: DIEGO TRINDADE SANTOS
REU(S) : GRACIELE FARIAS SANTOS
ADV.: JOSE JAIRSON DA GRACA
DESPACHO....: VISTA AO MP PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320400570
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSE MARCOS ARAUJO DE CARVALHO
ADV.: THIAGO SOUZA ALCANTARA
DESPACHO....: EM OUTRAS PALAVRAS, REFERIDA PEÇA PREENCHE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO,

SOBRETUDO OS ELENCADOS NO ART. 41 DO CPP, NÃO ESTANDO PRESENTES, POR OUTRO LADO, NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 397 DO CPP. POSTO ISSO, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/10/2014 ÀS 08:00 H, NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA, QUE RESIDAM NESTA COMARCA, A FIM DE SEREM OUVIDAS NA REFERIDA ASSENTADA. PARA AS DEMAIS, RESIDENTES EM JURISDIÇÃO DIVERSA, DEVERÁ SER EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA. NOTIFIQUE-SE O MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320400570
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSE MARCOS ARAUJO DE CARVALHO
ADV.: THIAGO SOUZA ALCANTARA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/10/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ENTORPECENTES
PROC.: 201320400671
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : MARCO AURELIO SANTOS
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
DESPACHO....: INTIMAR O(S) PATRONO(S) DO(S) RÉU(S) PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DO(A)(S) ACUSADO(A)(S). ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

ENTORPECENTES
PROC.: 201320400721
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : DANILO ROCHA SANTANA
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
REU(S) : ANTÔNIO MARIANO DA SILVA
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
DESPACHO....: CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIMINAR NO HABEAS CORPUS Nº 201400309961. SOLICITADAS INFORMAÇÕES PARA INSTRUIR HC IMPETRADO EM FAVOR DO PACIENTE ANTÔNIO MARIANO DA SILVA, SEGUEM ELAS POR MALOTE DIGITAL AO E.TJSE, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. NO MAIS, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA ASSENTADA JÁ DESIGNADA. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. ARACAJU/SE, 15/05/2014.

ENTORPECENTES
PROC.: 201320400809
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDUARDO MENEZES FELIZOLA SOARES
ADV.: GENISSON ARAUJO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O(A) PATRONO(A) DO(A) ACUSADO(A) EDUARDO MENEZES FELIZOLA OARES, O(A) BEL. GENISSON ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/SE 6700 PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420400031
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLEVERTON ANTONIO SANTOS DE ANDRADE
ADV.: DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE SURSIS PARA O DIA 23/10/2014 ÀS 09:00H, A SER FEITA EM MUTIRÃO, NESTA VARA CRIMINAL. I-SE

ENTORPECENTES
PROC.: 201420400061
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : MURILO FREITAS GAMA
ADV.: JOSE JAIRSON DA GRACA
REU(S) : CARLA DE JESUS FRANCA
ADV.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: INICIALMENTE, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO, REMARCANDO A AUDIÊNCIA ANTERIOR PARA O DIA 27/05/2014, ÀS 10:30H. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO DESIPE E ÀS TESTEMUNHAS, COM URGÊNCIA. ... ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO.

ENTORPECENTES
PROC.: 201420400061
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : MURILO FREITAS GAMA
ADV.: JOSE JAIRSON DA GRACA
REU(S) : CARLA DE JESUS FRANCA
ADV.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: INICIALMENTE, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO, REMARCANDO A AUDIÊNCIA ANTERIOR PARA O DIA 27/05/2014, ÀS 10:30H. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO DESIPE E ÀS TESTEMUNHAS, COM URGÊNCIA....

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420400233
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : JOSE TALVANE BORGES CAVALCANTE
ADV.: IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
VÍTIMA(S) : JAMILE SOUTO FRANÇA
DESPACHO....: POSTO ISSO, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/10/2014 ÀS 09:00 H, NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA, QUE RESIDAM NESTA COMARCA, A FIM DE SEREM OUVIDAS NA REFERIDA ASSENTADA. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DO RÉU. NOTIFIQUE-SE O MP. EM TEMPO: CUMPRA-SE O JÁ DETERMINADO NO SEGUNDO PARÁGRAFO DA DECISÃO À FL. 59.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420400233
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE TALVANE BORGES CAVALCANTE
ADV.: IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
VÍTIMA(S) : JAMILE SOUTO FRANÇA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 30/10/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201420400233
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE TALVANE BORGES CAVALCANTE
ADV.: IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
VÍTIMA(S) : JAMILE SOUTO FRANÇA
DESPACHO....: EM TEMPO: ONDE ESTÁ ESCRITO EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DO RÉU , LEIA-SE EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS COM DOMICÍLIO EM OUTRA JURISDIÇÃO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201420490720
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : THIAGO DOS SANTOS NUNES
ADV.: MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
INDICIADO(S) : JOSE LUCAS SOUZA DA CONCEIÇAO
ADV.: NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN
INDICIADO(S) : ANNE POLYANE SANTOS
ADV.: MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
DESPACHO....: 1) NOTIFIQUE(M)-SE O(A)(S) ACUSADO(A)(S) PARA OFERECER(EM) DEFESA PRÉVIA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 11.343/06. NÃO O FAZENDO, NOMEIO, DESDE JÁ, O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA PARA PATROCINAR A DEFESA DO(A)(S) REFERIDO(A)(S), DEVENDO OS AUTOS SEGUIR COM VISTA. SALIENTO QUE, NO REFERIDO PRAZO, O(A)(S) RÉU(É)(S) PODERÁ(ÃO) AGUIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR E, ATÉ O NÚMERO DE 5 (CINCO), ARROLAR TESTEMUNHAS. 2) CASO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A)(S), DEVE A SECRETARIA DILIGENCIAR JUNTO AO TRE/SE, INFOJUD, SCP, SAP E INFOSEG, ACERCA DO SEU ATUAL ENDEREÇO, CUMPRINDO O ACIMA DETERMINADO. 3) SEM ÊXITO, ESTANDO (O)(A)(S) ACUSADO (A)(S) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEÇA-SE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. NESSA HIPÓTESE, HAVENDO INÉRCIA, DÊ-SE VISTA À DEFENSORIA PÚBLICA PARA FAZER A MANIFESTAÇÃO QUE CONSIDERAR PERTINENTE. 4) APRESENTADA A DEFESA, SE ALEGADAS PRELIMINARES, VISTA AO MP E, APÓS, CONCLUSOS. CASO NEGATIVO, CONCLUSOS. 5) CUMPRAM-SE AS DILIGÊNCIAS EVENTUALMENTE REQUERIDAS PELO PARQUET, CASO AINDA PENDENTES. 6) JUNTE-SE A DENÚNCIA QUE SE ENCONTRA NA CONTRA CAPA DESTE PROCESSO. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201420490729
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ARIVALDO DE JESUS JUNIOR
ADV.: ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
INDICIADO(S) : DANILO DOS SANTOS
ADV.: ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
DESPACHO....: VISTOS ETC. 1) NOTIFIQUE(M)-SE O(A)(S) ACUSADO(A)(S) PARA OFERECER(EM) DEFESA PRÉVIA, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 11.343/06. NÃO O FAZENDO, NOMEIO, DESDE JÁ, O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA PARA PATROCINAR A DEFESA DO(A)(S) REFERIDO(A)(S), DEVENDO OS AUTOS SEGUIR COM VISTA. SALIENTO QUE, NO REFERIDO PRAZO, O(A)(S) RÉU(É)(S) PODERÁ(ÃO) AGUIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR E, ATÉ O NÚMERO DE 5 (CINCO), ARROLAR TESTEMUNHAS. 2) CASO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A)(S), DEVE A SECRETARIA DILIGENCIAR JUNTO AO TRE/SE, INFOJUD, SCP, SAP E INFOSEG, ACERCA DO SEU ATUAL ENDEREÇO, CUMPRINDO O ACIMA DETERMINADO. 3) SEM ÊXITO, ESTANDO (O)(A)(S) ACUSADO (A)(S) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEÇA-SE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. NESSA HIPÓTESE, HAVENDO INÉRCIA, DÊ-SE VISTA À DEFENSORIA PÚBLICA PARA FAZER A MANIFESTAÇÃO QUE CONSIDERAR PERTINENTE. 4) APRESENTADA A DEFESA, SE ALEGADAS PRELIMINARES, VISTA AO MP E, APÓS, CONCLUSOS. CASO NEGATIVO, CONCLUSOS. 5) CUMPRAM-SE AS DILIGÊNCIAS EVENTUALMENTE REQUERIDAS PELO PARQUET, CASO AINDA PENDENTES. 6) JUNTE-SE A DENÚNCIA QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DESTE PROCESSO. (...)

TOTAL DE DESPACHOS : 19
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA -> 2
DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS -> 1
DIEGO TRINDADE SANTOS -> 1
ELIELTON GOIS ANDRADE -> 1
EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 2
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS -> 2

FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 3
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS -> 1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 3
JOAO DE GÓIS NETO -> 1
JOSE JAIRSON DA GRACA -> 3
MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA -> 2
NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN -> 1
PÂMELA REGINA SANTOS DE JESUS -> 2
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR -> 1
THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 2

ESCRIVÃO DO 18º OFÍCIO.

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200520500063
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : FLAVIO TELES SANTOS
ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS
VÍTIMA(S) : WILLES LIMA DE JESUS
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA DO ACUSADO FLÁVIO TELES SANTOS PARA MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 422, DO CPP, NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220500049
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REU(S) : IRLAN MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
VÍTIMA(S) : WANDERSON AMARAL DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA DO ACUSADO IRLAN MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP, NO PRAZO DE 5 DIAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320500181
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.I.D.S.
ADV.: THIAGO SOUZA ALCANTARA
VÍTIMA(S) : A.T.D.J.S.
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO 439/2014, ORIUNDO DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA – DEACAV, ÀS FLS. 101/102.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320500196
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
ADV.: MARGARETH PEREIRA ARAUJO SANTOS
ADV.: COSME ARAÚJO SANTOS
VÍTIMA(S) : EDENIZLZE SANTOS DE SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420500017
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
FINALIDADE(S) : JOSÉ NÉLIS DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR
FINALIDADE(S) : JOSÉ FILHO CAVALCANTE DE SOUZA
VÍTIMA(S) : ANTONIO FERNANDO BARRETO
VÍTIMA(S) : ANDRÉ LUIZ SERRA DE SOUZA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPIAU/BA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: ...DIANTE DO EXPOSTO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA A INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA DEPRECADA PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2014, ÀS 12H.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201420500017
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
FINALIDADE(S) : JOSÉ NÉLIS DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR
FINALIDADE(S) : JOSÉ FILHO CAVALCANTE DE SOUZA
VÍTIMA(S) : ANTONIO FERNANDO BARRETO
VÍTIMA(S) : ANDRÉ LUIZ SERRA DE SOUZA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPIAU/BA
AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S): INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/06/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO CORREIA MATOS -> 1
COSME ARAÚJO SANTOS -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
MARGARETH PEREIRA ARAUJO SANTOS -> 1
THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 1º TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS - 30ª SESSÃO PERIÓDICA

A JUÍZA DE DIREITO, **OLGA SILVA BARRETO,** DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO O DIA 28 DE MAIO DE 2014, ÀS 08H, NO AUDITÓRIO DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, SITUADO NA AV. TANCREDO NEVES, PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª E 2ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA 30ª SESSÃO PERIÓDICA DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU DO ANO DE 2014, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO O RÉU: **JOSE CICERO DOS SANTOS, PROCESSO Nº 201320500220** (28/05/2014). NA FORMA DA LEI FORAM SORTEADOS PARA SERVIREM NA ALUDIDA REUNIÃO OS SEGUINTES JURADOS:

TITULARES

ALEXANDRE JOSE ERNESTO DE FREITAS
AMANDA TAVARES FIGUEIREDO
ANDRE LUIS DANTAS OLIVEIRA
ANDREZZA DE JESUS SANTOS
CELSIUS DESCARTES DA CONCEICAO ANDRADE
CLAUDIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
DIEGO DE ARGOLO GOMES
EREMITA CRISTINA APOSTOLO SANTOS
EUVALDO GONZAGA DA SILVA
GENILSON FERREIRA SANTOS
GIVALDO DIAS JÚNIOR
JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO
JOANITA CORREA DA SILVA
JOSÉ FÁBIO SILVA DOS SANTOS
LICINIA SANTOS FERREIRA BIEGLER
MARIA EVANI SANTOS
MARIA GLACIA DE OLIVEIRA SA COSTA
MARIA RENILDA SA SANTOS
MARIO JOSÉ FRANCA PINTO
MARLEIDE DE OLIVEIRA MENEZES
NEWMA MARIA TORRES FROES
SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
TALITA SANTANNA DE OLIVEIRA
TIAGO CHAGAS DA SILVA CRUZ
WESLEY AMARAL DE QUEIROZ

SUPLENTES

ANA LUCIA ANDRADE SIQUEIRA
CATARINA LUCIA BARBOSA AMARAL
GABRYELLA GARIBALDE SANTANA RESENDE
MARIA GENIEIDE ALVES FARIA ANDRADE
MARIANITA MENDONÇA BARRETO DE SOUZA
VANESSA BITENCOURT S ALVES
VIVIANE MARIA MELLO DEMEDEIROS OLIVEIRA

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA COMARCA. FICAM, PORTANTO, OS CIDADÃOS ACIMA, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO, ENQUANTO DURAR A SESSÃO, ESTANDO SOB AS PENAS DA LEI AQUELES QUE NÃO COMPARECEREM. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO, ANEXADAS CÓPIAS NOS AUTOS, E DETERMINEI AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO JULGAMENTO ACIMA REFERIDO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014. EU, RICARDO BRITO MATOS, ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA, QUE O SUBSCREVI.

OLGA SILVA BARRETO,
Juíza de Direito.

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201220601500
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
REU(S) : CLEONALDO SANTOS DE AQUINO
ADV.: JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES
DESPACHO....: VISTA A DEFESA PARA FINS DO 428 DO CPPM.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201320601682
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
REU(S) : WELLINGTON SOARES SANTOS
ADV.: FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
DESPACHO....: VISTAS À DEFESA PARA FORMULAR QUESITOS, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 30/04/2014.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 201420600137
REQUERENTE(S) : JOSE BISPO DA TRINDADE
ADV.: MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
ADV.: THIAGO SANTOS SILVA
REQUERIDO(S) : LAUDICEIA SILVA
DESPACHO....: EM FACE DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2014, ÀS 08H30MIN. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES -> 1
JOSE VALERIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA -> 1
THIAGO SANTOS SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU - 2º TRIBUNAL DO JÚRI

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200521800070
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : J.D.A.R.
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
VÍTIMA(S) : R.S.D.S.
DESPACHO....: ANALISANDO A DEFESA PRELIMINAR APRESENTADA PELO DENUNCIADO, NÃO VISLUMBRO HIPÓTESE DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DO DENUNCIADO, TRAZIDAS PELO ART. 397, CPP. ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 05/06/2014, ÀS 08H00. INTIMEM-SE O(S) RÉU(S), O(S) ADVOGADO(S) E TESTEMUNHAS ARROLADAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRA COMARCA, SE HOUVER. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200521800070
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : J.D.A.R.
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
VÍTIMA(S) : R.S.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 200621800046
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
REU(S) : REGILVAN DE JESUS MOURA
ADV.: EMILIA CORRÊA SANTOS
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
VÍTIMA(S) : GENIVAL SANTOS COSTA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FL. 973/975-V (CERTIDÃO DE FL. 977), EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO DEFINITIVA EM DESFAVOR DO RÉU. APÓS, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE GUIA, ENVIANDO À VARA DE EXECUÇÕES.

ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221800034
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LEONARDO CUNHA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS
VÍTIMA(S) : GEORGE RODRIGUES DA FONSECA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FL. 222/223-V (CERTIDÃO DE FL. 225 EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO DEFINITIVA EM DESFAVOR DO RÉU. APÓS, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE GUIA, ENVIANDO À VARA DE EXECUÇÕES. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. GUILHERME DIAMANTINO DE OLIVEIRA WEBER JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421800115
REU(S) : J.A.F.
ADV.: IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES
VÍTIMA(S) : A.C.S.D.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 30/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EMILIA CORRÊA SANTOS -> 1
EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 2
IAGO DE ARAÚJO RAMOS LAVRES -> 1
JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS -> 1
VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900036
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : SIDNEY DORIA DA ROCHA
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
REU(S) : JOSE CARLOS CANGUEIRO FILHO
ADV.: PAULA DANTAS RODRIGUES
REU(S) : PAULO CESAR LIMA
ADV.: CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR
REU(S) : AUGUSTO MARQUES BERBERT
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
ADV.: VALDILENE OLIVEIRA MARTINS
REU(S) : SÍLVIA APARECIDA DA SILVA
ADV.: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
REU(S) : JOSE CARLOS FEITOSA
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
REU(S) : ANTONIO CARLOS FERREIRA REIS
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
REU(S) : JOSE UILSON VELOSO DE JESUS
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
REU(S) : JOSE CARLOS CANGUEIRO
ADV.: PAULA DANTAS RODRIGUES
VÍTIMA(S) : PATRIMONIO PUBLICO ESTADUAL
DESPACHO....: INTIMAR O RÉU JOSÉ CARLOS FEITOSA, MEDIANTE SEU ADVOGADO(A) DR(A). JOÃO DE GÓIS NETO (29627/SE), PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DO ART. 402 DO CPP E RELATÓRIO DA DESO DE FLS. 1124/1177.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121900036
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : SIDNEY DORIA DA ROCHA
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
REU(S) : JOSE CARLOS CANGUEIRO FILHO
ADV.: PAULA DANTAS RODRIGUES
REU(S) : PAULO CESAR LIMA
ADV.: CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR
REU(S) : AUGUSTO MARQUES BERBERT
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
ADV.: VALDILENE OLIVEIRA MARTINS
REU(S) : SÍLVIA APARECIDA DA SILVA
ADV.: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
REU(S) : JOSE CARLOS FEITOSA

ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
REU(S) : ANTONIO CARLOS FERREIRA REIS
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
REU(S) : JOSE UILSON VELOSO DE JESUS
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
REU(S) : JOSE CARLOS CANGUEIRO
ADV.: PAULA DANTAS RODRIGUES
VÍTIMA(S) : PATRIMONIO PUBLICO ESTADUAL
DESPACHO....: DESCONSIDERAR O ATO ORDINATÓRIO PARA O RÉU JOSÉ CARLOS FEITOSA (ADV. JOÃO DE GÓIS NETO, OAB/SE 2627) E, POR CONSEGUINTE, INTIMAR O RÉU SIDNEY DÓRIA DA ROCHA, MEDIANTE SEU ADVOGADO(A) DR(A). JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO (4925/SE), PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DO ART. 402 DO CPP E RELATÓRIO DA DESO DE FLS. 1124/1177.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221900337
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ALEX SANTOS OLIVEIRA
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
VÍTIMA(S) : MARIA ELZA DE SANTANA
SENTENÇA....: III – DO DISPOSITIVO “EX POSITIS”, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA, PARA CONDENAR O RÉU ALEX SANTOS OLIVEIRA , ÀS PENAS DO ART. DO ART. 155, CAPUT, DO CP, FIXANDO EM DESFAVOR DO MESMO AS REPRIMENDAS ABAIXO JUSTIFICADAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321900089
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : GERCIANA MUNIZ BEZERRA
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201321900089 DESPACHO REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321900177
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : CLOVIS EMILIANO DA SILVA
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201321900177 DESPACHO AGUARDE-SE O RETORNO DO MANDADO DE FL. 70. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321900187
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSE DIEGO NUNES DOS SANTOS
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
VÍTIMA(S) : CRISTIANE SANTOS NUNES
DESPACHO....: AUTOS Nº 201321900187 DESPACHO DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 104V., TORNO PREJUDICADO O PEDIDO DE FL. 97. OUTROSSIM, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321900429
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : RONALDO BISPO DA SILVA
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
REU(S) : ANDERSON VIVALDO CALADO
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
VÍTIMA(S) : ERASMO MARQUES LEITE SANTOS
DESPACHO....: AUTOS Nº 201321900429 DESPACHO REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321900573
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : CLAUDIA VALÉRIA DOS SANTOS DOREA
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
VÍTIMA(S) : G BARBOSA RIOMAR
DESPACHO....: NO DIA 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 08H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO(S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321900616
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : TIAGO SANTOS DE JESUS
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
DESPACHO....: NO DIA 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 09H15MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE

ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO(S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201321990843
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : A APURAR
VÍTIMA(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: AUTOS Nº 201321990843 DESPACHO OFICIE-SE A AUTORIDADE POLICIAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA REQUERIDA À FL. 63. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900121
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
REU(S) : MARCOS ARANHA XAVIER
ADV.: VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS
VÍTIMA(S) : TAIS SANTOS SAMPAIO
DESPACHO....: AUTOS Nº 201421900121 DESPACHO À DEFESA PARA ALEGAÇÕES FINAIS. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900204
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : BRUNO DOS SANTOS
ADV.: ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES
VÍTIMA(S) : JOATA MATHIAS ATANAZIO
VÍTIMA(S) : JONATAS MENEZES MATHIAS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO -ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU/SE. 201421900204 DESPACHO COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU TEM-SE QUE NÃO HÁ PRESENÇA DE QUALQUER DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/07/14, ÀS 10:00HS, NESTA VARA. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO, INTIMANDO-SE A DEFESA DE SUA EXPEDIÇÃO. EM, 14/05/2014 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900204
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : BRUNO DOS SANTOS
ADV.: ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES
VÍTIMA(S) : JOATA MATHIAS ATANAZIO
VÍTIMA(S) : JONATAS MENEZES MATHIAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421900234
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WILAME RODRIGUES DE MENEZES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGARTO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO
SENTENÇA....: APÓS, FOI DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DESTA CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DEPRECANTE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421900244
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : NATANAEL SANTOS DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO
DESPACHO....: NO DIA 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA A JUÍZA DE DIREITO JUMARA PORTO PINHEIRO, COMIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTA SUBSCREVE, FORAM APREGOADAS AS PARTES E ADVOGADO(S), QUE AO PREGÃO RESPONDERAM RESPECTIVAMENTE DA FORMA ACIMA CONSIGNADA. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421900244
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : NATANAEL SANTOS DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAÇÃO
SENTENÇA....: CARTA PRECATÓRIA A SER DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900260
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
REU(S) : ALMIRACI VALIDO DE SANTANA
VÍTIMA(S) : FABIANA ANDRADE DA COSTA
DESPACHO....: POR FIM, DISSE A M.M JUÍZA QUE: RECEBO A DENÚNCIA E HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART.89 DA LEI 9.099/95 A PROPOSTA ACIMA MENCIONADA DETERMINANDO QUE FOSSEM FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E EM SEGUIDA DEVEM OS AUTOS SEREM REMETIDOS À VEMPA."

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900292
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUCIANO DOS SANTOS
REU(S) : JACKSON ANJOS DOS SANTOS
REU(S) : JUAREZ LIMA TRAVASSOS FILHO
DESPACHO....: ASSIM, VERIFICANDO A PRESENÇA DA HIPÓTESE AUTORIZATIVA DA PREVENTIVA (ARTIGO 312 DO CPP), INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE JUAREZ LIMA TRAVASSOS FILHO MANTENDO A PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 14/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900311
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
REU(S) : EDSON BRITO DA COSTA JUNIOR
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
VÍTIMA(S) : ROBSON BATISTA DE SANTANA
DESPACHO....: 201421900311 DESPACHO TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 32/36, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO, DOU POR CITADO O DENUNCIADO, HAJA VISTA O INEQUÍVOCO CONHECIMENTO DA AÇÃO PENAL QUE TRAMITA EM SEU DESFAVOR. A FORMA DO ATO PROCESSUAL NÃO PODE SE SOBREPOR À SUA FINALIDADE ESSENCIAL. VEJAMOS O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, UTILIZADO SUBSIDIARIAMENTE: "ART. 154. OS ATOS E TERMOS PROCESSUAIS NÃO DEPENDEM DE FORMA DETERMINADA SENÃO QUANDO A LEI EXPRESSAMENTE A EXIGIR, REPUTANDO-SE VÁLIDOS OS QUE, REALIZADOS DE OUTRO MODO, IHE PREENCHAM A FINALIDADE ESSENCIAL." ASSIM, CADASTRE-SE O CAUSÍDICO CONSTANTE NA PROCURAÇÃO DE FL. 36 NO SCP. OUTROSSIM, PERCEBE-SE QUE NÃO SE ENCONTRA PRESENTE NENHUMA DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE O RÉU E, POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/07/2014, ÀS 10:30 HORAS. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. EM, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO .

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900311
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
REU(S) : EDSON BRITO DA COSTA JUNIOR
ADV.: LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO
VÍTIMA(S) : ROBSON BATISTA DE SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421900327
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : VALTER FIRMINO DIAS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: AUTOS Nº 201421900327 DESPACHO DIANTE DO RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O DIA 21/08/2014, ÀS 08:30 HORAS, NESTA 9ª VARA CRIMINAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO A DATA DA AUDIÊNCIA. ARACAJU/SE, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421900327
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : VALTER FIRMINO DIAS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S): INTIMAR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900371
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : A APURAR
VÍTIMA(S) : OTICAS SANTANA
DESPACHO....: AUTOS Nº 201421990375 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CADASTRE-SE O MP COMO AUTOR DA AÇÃO E CUMPRA-SE O REQUERIDO EM SEDE DE DILIGÊNCIA. EM, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900372
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLAUDSON SANTOS MOURA
DESPACHO....: AUTOS Nº 201421990021 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CADASTRE-SE O MP COMO AUTOR DA AÇÃO E CUMPRA-SE O REQUERIDO EM SEDE DE DILIGÊNCIA. EM, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900373
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUIZ HENRIQUE ALVES FERNANDES
VÍTIMA(S) : JOSE VALDUILSON NUNES
DESPACHO....: AUTOS Nº 201421990371 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJAM OS RÉUS CITADOS PARA RESPONDEREM À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CADASTRE-SE O MP COMO AUTOR DA AÇÃO E CUMPRA-SE O REQUERIDO EM SEDE DE DILIGÊNCIA. EM, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201421900374
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : THIAGO DOS SANTOS DA SILVA
DESPACHO....: AUTOS Nº 201421990361 VISTOS ETC. PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 396 DO CPP. DE LOGO, CASO NÃO SEJA APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, NOMEIO O DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA VARA, O QUAL DEVERÁ OFERECÊ-LA, NO PRAZO DE LEI. CASO NECESSÁRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO, INTIMANDO-SE A DEFESA DA EXPEDIÇÃO. OUTROSSIM, CADASTRE-SE O MP COMO AUTOR DA AÇÃO E CUMPRA-SE O REQUERIDO EM SEDE DE DILIGÊNCIA. EM, 15/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421990327
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MAGALI MARIA SANTOS
VÍTIMA(S) : ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA PÚBLICA
DESPACHO....: ASSIM SENDO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 13/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421990359
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : A APURAR
VÍTIMA(S) : MARCELO DE ANDRADE SOUSA
DESPACHO....: POR ISSO, CONSIDERO PROCEDENTES AS RAZÕES INVOCADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACAJU/SE, 13/05/2014. DRª. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201421990418
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : WENDEL SANTOS COSTA
DESPACHO....: DIANTE DE TUDO O QUE FOI MENCIONADO, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA E IMPONHO A MEDIDA CAUTELAR DE COMPARECIMENTO MENSAL EM JUÍZO, NO DIA 1º OU ÚTIL POSTERIOR, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR ATIVIDADES; À WENDEL SANTOS COSTA, SE POR OUTROS MOTIVOS NÃO ESTIVER PRESO, EXPEDINDO-SE EM FAVOR DELE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS TERMOS DO ARTIGO 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ARTIGO 5º, INCISO LXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INFORME-SE, NESTE ALVARÁ, A APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. EM, 15/05/2014 DRA. JUMARA PORTO PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 26
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 29

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS ALBERTO ALVES PEDRA JUNIOR -> 2
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 2
JOAO DE GÓIS NETO -> 3
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA -> 2

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 2
LEOSIRIO GOMES DA SILVA NETO -> 2
PAULA DANTAS RODRIGUES -> 4
ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES -> 2
VALDILENE OLIVEIRA MARTINS -> 2
VALTER JOSE VIEIRA CALAZANS -> 12

ESCRIVÃO.

VARA DE EXECUÇÕES DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201121101533
APENADO : SHARLYSON SANTOS GUIMARAES
ADV. : JOAO DE GÓIS NETO
DECISÃO/DESPACHO....: FACE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO DE FLS. 13, DESIGNO AUDIÊNCIA ADMOESTATÓRIA PARA O DIA 15/07/2014, ÀS 11:00 HORAS.
DESIGNO O DIA 15/07/2014 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA ADMOESTATÓRIA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201221101548
APENADO : GILSON GOMES DA SILVA JUNIOR
ADV. : OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO TRAZIDA NO OFÍCIO DE FL. 16, INFORMANDO QUE O(A) BENEFICIÁRIO(A) COMPARECEU A APENAS 01(UMA) DAS 05(CINCO) PALESTRAS DO PROGRAMA “DESPERTAR”, RESTANDO 04(QUATRO) COMPARECIMENTO(S), DETERMINO QUE O(A) ELE(A) SEJA INTIMADO(A), PESSOALMENTE, PARA QUE COMPAREÇA AO SETOR PSICOSSOCIAL DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, A FIM DE REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO PROGRAMA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201221101743
APENADO : JOSE CECILIO MESQUITA ANDRADE
ADV. : ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO
SENTENÇA....: FRENTE A TODO O EXPOSTO, E TENDO EM VISTA O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECLARO CUMPRIDA(S) A(S) PENA(S) COMINADA(S) A JOSÉ CECÍLIO MESQUITA ANDRADE , RAZÃO PELA QUAL EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201321101630
APENADO : LUIZ HENRIQUE CARDOSO MAGALHAES
ADV. : JOAO GUILHERME CARVALHO
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, E CONSTATANDO-SE QUE A(S) MEDIDA(S) TRANSACIONADA(S) FOI(FORAM) SATISFATORIAMENTECUMPRIDA(S), DECLAROEXTINTA A PUNIBILIDADE DELUIZ HENRIQUE CARDOSO MAGALHÃES, RAZÃO PELA QUAL EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201321101646
APENADO : CLEITON PEREIRA DA SILVA SOUZA
ADV. : OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) BENEFICIÁRIO(A), PESSOALMENTE, PARA QUE COMPAREÇA AO NÚCLEO PSICOSSOCIAL DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, A FIM DE REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO E RETOMAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, FICANDO ELE(A) ADVERTIDO(A) DE QUE ESTA SERÁ A SUA ÚLTIMA OPORTUNIDADE, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DO BENEFICIO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201421100009
APENADO : JOSE MAURICIO ARAUJO SILVA
ADV. : IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO-SE QUE O SERVIÇO SOCIAL DESTE JUÍZO JÁ EXPEDIU NOVA CONVOCAÇÃO PARA O(A) BENEFICIÁRIO(A) PARTICIPAR DA REUNIÃO INICIAL DE PSC, PREVISTA PARA O DIA 29/05/2014, ÀS 10H00MIN, AGUARDE-SE O MONITORAMENTO DA(S) PENA(S) E/OU MEDIDA(S).

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201421100226
APENADO : JOSE HENRIQUE ROCHA DE SOUZA
ADV. : CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR
ADV. : WENDELL CARDOSO BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO -> 1
CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR -> 1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1
JOAO DE GÓIS NETO -> 1
JOAO GUILHERME CARVALHO -> 1
OLIMPIO DE OLIVEIRA PASSOS -> 2
WENDELL CARDOSO BARROS -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INTERDIÇÃO
PROC.: 201430100049
REQUERENTE : LUCY MARIA SOUZA BONFIM
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INTERDITANDO(A) : ANETE BRANDÃO
DECISÃO/DESPACHO....: A PATRONA DA AUTORA REQUEREU A RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA EM 06/05/2014, PARA FAZER CONSTAR QUE A INTERDITADA É TIA DA AUTORA, VEZ QUE NA DECISÃO INDICOU O CONTRÁRIO, QUE A INCAPAZ ERA SOBRINHA DA REQUERENTE. OS DOCUMENTOS ACOSTADOS COM A INICIAL, E POSTERIORMENTE EM 31/01/2014, COMPROVAM QUE A INTERDITANDA ANETE BRANDÃO É TIA DA AUTORA LUCY MARIA SOUZA BOMFIM. TRATA-SE EVIDENTEMENTE DE ERRO MATERIAL, QUE PODE SER CORRIGIDO DE OFÍCIO À LUZ DO ARTIGO 463, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POSTO ISSO, DETERMINO QUE SE RETIFIQUE A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ANETE BRANDÃO, PROFERIDA EM 06/05/2014, FAZENDO CONSTAR QUE A AUTORA É SOBRINHA DA INTERDITADA. INTIME-SE. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014.GILSON FELIX DOS SANTOSJUIZ DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201430100121
REQUERENTE : RUBENS DOS SANTOS
REQUERIDO : ADEILDES LIMA DE GOIS
ADV. : JOSE CARLOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 121/2014. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2014, A SER REALIZADA NESTE FÓRUM. INTIMEM-SE COM URGÊNCIA AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 07.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. GILSON FELIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201430100234
INVENTARIANTE : MARY FERNANDA SILVA SOUZA OLIVEIRA
ADV. : LUCIA THAUANA NASCIMENTO
INVENTARIADO : MANOEL MESSIAS DE SOUZA
HERDEIRO : ALEXANDRO SILVA SOUZA
HERDEIRO : MARIA REGINALDA BARBOSA
ADV. : TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO ACOSTADA EM 11/05/2014.CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DE QUE A QUITAÇÃO DO VEÍCULO TRACKER LTZ, ANO 2013, PLACA POLICIAL OEN 5016 , FINANCIADO EM NOME DO INVENTARIADO JUNTO AO BANCO SANTANDER, CONTRATO Nº 20020907315 FOI NO VALOR DE R$ 37.343,69 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME BOLETO PAGO ACOSTADO ÀS FLS. 177, E QUE A QUANTIA LIBERADA POR ESTE JUÍZO PARA TAL FIM FOI DE R$ 34.130,60 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME DESPACHO DATADO DE 05/05/2014, DEFIRO O PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA INVENTRAIANTE MARY FERNANDA SILVA SOUZA OLIVEIRA PARA LIBERAÇÃO DA DIFERENÇA DE VALOR QUE FOI UTILIZADA PARA A QUITAÇÃO SUPRACITADA, QUE TOTALIZA R$ 3.213,09 (TRÊS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS), DA CONTA POUPANÇA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Nº 410.520-6, OPERAÇÃO 013, AGÊNCIA 2186 (FAUSTO CARDOSO) DE TITULARIDADE DO FALECIDO MANOEL MESSIAS DE SOUZA.EXPEÇA-SE O ALVARÁ, DE IMEDIATO. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014GILSON FELIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO..

GUARDA
PROC.: 201430100457
REQUERENTE : RICARDO DE ALMEIDA PAIS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : RILAINY MARY VILELA SILVA DE JESUS
ADV. : DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO SOCIAL ACOSTADO EM 14/05/2014, NO PRAZO DE 05 DIAS. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. GILSON FELIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201430100568
REQUERENTE : ANDREA JULITA SILVA DE AMORIM
ADV. : ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE INFORME O SALDO DA CONTA Nº 25.965-9, AGÊNCIA 3361-8 EM NOME DO FALECIDO JARBAS AFONSO SILVA DE AMORIM PORTADOR DO CPF 193.057.884-91, DEVENDO INFORMAR SE A QUANTIA FOI CREDITADA PELO INSS REFERENTE AO BENEFÍCIO 50016080-5. ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014. GILSON FELIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

PROC.: 201430100569
REQUERENTE : DAVID DANTAS DE SANTANA
ADV. : JOAQUIM FELIPE MORAIS DE ARRIBAS
REQUERENTE : MÁRIO FELIPE DULTRA DANTAS
ADV. : JOAQUIM FELIPE MORAIS DE ARRIBAS
SENTENÇA....: DISPENSADA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RAZÃO DA MAIORIDADE E CAPACIDADE DAS PARTES.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUPRACITADO, EXONERANDO O AUTOR DAVID DANTAS DE SANTANA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA PRESTADA EM FAVOR DO SEU FILHO MÁRIO FELIPE DULTRA DANTAS, NO VALOR DE 10% DOS SEUS VENCIMENTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269 III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARQUIVANDO-SE OS PRESENTES AUTOS. P.R.I. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. GILSON FELIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430100573
REQUERENTE : SARAH CRISTINA ALVES DOS SANTOS
ADV. : FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO
REQUERIDO : MARCOS DANTAS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INTIME-SE A PATRONA DO AUTOR PARA INFORMAR NOME E ENDEREÇO DA FONTE PAGADORA DO REQUERIDO, BEM COMO OS DADOS BANCÁRIOS DA GENITORA DO ALIMENTANDO, EM 05 DIAS. ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014. GILSON FELIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS -> 1
DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR -> 1
FERNANDA SANTOS NASCIMENTO -> 1
FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO -> 1
JOAQUIM FELIPE MORAIS DE ARRIBAS -> 2
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
LUCIA THAUANA NASCIMENTO -> 1
ROSANA DE ASSIS MARTINS -> 2
TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INTERDIÇÃO
PROC.: 201330200586
REQUERENTE : ALBERTO VIDAL DE SANTANA
ADV. : SAMUEL PEDRO DAUD
INTERDITANDO(A) : JOSEFA PINTO DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 586/13 – INTERDIÇÃO(DESPACHO)R. HOJE.CUMPRA-SE A COTA PROMOTORIAL DE FL. 155/156, COM PRAZO PARA JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO FIXADO EM 15(QUINZE) DIAS.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201330200783
REQUERENTE : LUAN JESUS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : JUAN FREITAS
ADV. : LEONARDO VILANOVA MACIEL
ADV. : LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR
ADV. : ALINE LORENZETTI PERON
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIARIO. 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO N. 783/2013 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE(DESPACHO)R. HOJE. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU, 15/05/14.LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201330200818
REQUERENTE : SOLANGE DOS SANTOS XAVIER
REQUERIDO : LUCIANO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: (...) ABERTA A AUDIÊNCIA, FOI TENTADA A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, E APÓS AS TENTATIVAS, FIRMOU-SE ACORDO NOS TERMOS SEGUINTES:1 – AS PARTES ACORDAM QUE CONVIVERAM EM UNIÃO ESTÁVEL POR APROXIMADAMENTE 18 ANOS, E QUE PRETENDEM DISSOLVER TAL UNIÃO.2- COM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS, A REQUERENTE DISPENSA, UMA VEZ QUE O FILHO DO CASAL JÁ ATINGIU A MAIORIDADE CIVIL.3 – QUE DURANTE A CONSTÂNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL FOI ADQUIRIDO PELO CASAL A POSSE DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA FERNANDO SAMPAIO, Nº 26, PARTIDO I, BAIRRO COROA DO MEIO, ARACAJU – SERGIPE, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROJETO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL/MORADIA CIDADÃ. QUE O TERRENO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADA A CASA ACIMA DESCRITA TEM CERCA DE 20 METROS QUADRADOS E O CASAL EDIFICOU UMA OUTRA RESIDÊNCIA NO REFERIDO TERRENO COM FRENTE PARA A AV. PERIMETRAL, S/N, BAIRRO COROA DO MEIO, ACORDANDO NESTA

ASSENTADA QUE ESTE ÚLTIMO IMÓVEL PERMANECERÁ COM A REQUERENTE, A TÍTULO DE PARTILHA, E O OUTRO COM FRENTE PARA A RUA FERNANDO SAMPAIO COM O REQUERIDO. 4- COM RELAÇÃO AOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL, ACORDAM AINDA QUE A AUTORA FICARÁ COM O BOTIJÃO DE GÁS, RENUNCIANDO AOS DEMAIS BENS MÓVEIS.EM SEGUIDA FOI PROFERIDA A DECISÃO NOS TERMOS SEGUINTES: "CONSIDERANDO O ACORDO ACIMA FEITO ENTRE AS PARTES, SOLANGE DOS SANTOS XAVIER E LUCIANO DOS SANTOS, QUE SÃO MAIORES E CAPAZES: HOMOLOGO O ACORDO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES CITADAS PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS, E RESSALVANDO QUE O RECONHECIMENTO E A DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL SURTIRÁ EFEITOS APENAS ENTRE AS PARTES, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE PROVA SUFICIENTE PARA ESTE JUÍZO FAZER A DECLARAÇÃO JUDICIAL NESTE SENTIDO. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLICADA DECISÃO EM AUDIÊNCIA, OS PRESENTES INTIMADOS, REGISTRE-SE.". APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, ESCRIVÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E ASSINO.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330201045
REQUERENTE : ESTHER SANTA RITA DANTAS
ADV. : CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERENTE : JOÃO PEDRO SANTA RITA MACEDO
ADV. : CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO
REQUERIDO : ANDERSON DE SOUZA MACEDO
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIARIO. 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO Nº 1045/13(GUARDA C/C ALIMENTOS)(DESPACHO) R. HOJE.INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAREM SE POSSUEM MAIS PROVAS A PRODUZIR OU SE PRETENDE O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.ARACAJU, 15/05/14.LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330201148
AUTOR : M.C.B.F.D.
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
REU : G.F.D.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A AUTORA POR SUA PATRONA, A FIM DE SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA EM 14/05/2014 NO PRAZO DE 10 DIAS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201330201202
REQUERENTE : MAGALI SOUZA SIQUEIRA
ADV. : KATIANE SOUZA BRITO
INTERDITANDO(A) : EURIDICE COSTA SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 1202/13 – INTERDIÇÃO(DESPACHO). R. HOJE.CONSIDERANDO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DA INTERDITANDA, REQUISITAR JUNTO AO SETOR DE PERÍCIAS A REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL NA CASA DA INTERDITANDA. ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201330201317
REQUERENTE : ANSELMO PORTO COELHO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ALEXANDRE PORTO COELHO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ANSELMO FERREIRA COLEHO NETO
DECISÃO/DESPACHO....: AOS 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, NESTA CIDADE DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 2ª. VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO DANTAS MARTINS DOS REIS, ONDE PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, DR. LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE ESTE SUBSCREVE, FOI DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA. APREGOADAS AS PARTES, RESPONDERAM: O REQUERIDO E A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. ANA CRISTINA DE ARAGÃO CARVALHO. AUSENTE A REQUERENTE.ABERTA A AUDIÊNCIA, FACE A AUSÊNCIA DOS REQUERENTES, PELO MM JUIZ FOI DETERMINADO QUE SE INTIMASSE A PARTE AUTORA PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO JUSTIFICAR A SUA AUSÊNCIA. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, ESCRIVÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E ASSINO.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201330201387
REQUERENTE : ANA ANGELICA SALMERON MENEZES
ADV. : GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA
INTERDITANDO(A) : DJALMA SALMERON DE FARO
INTERESSADO : VITOR AUGUSTO SALMERON DE FARO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : FREDERICO GALINDO DE GÓES
ADV. : MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: (...) ABERTA A AUDIÊNCIA, AS PARTES ACORDAM QUE TERÃO A CURATELA COMPARTILHADA, FICANDO A REQUERENTE COM A RESPONSABILIDADE DOS CUIDADOS FÍSICOS E AS DESPESAS RELATIVAS À ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E MEDICAÇÃO DA INTERDITANDA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DAS CUIDADORAS CONTRATADAS PARA CUIDAR DA INTERDITANDA. ENQUANTO O INTERESSADO, FILHO DA INTERDITANDA, RESPONSABILIZAR-SE-Á PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS INTEGRAIS DAS CUIDADORAS, SENDO POR ESTE PAGO A REMUNERAÇÃO DESTAS COM OS RECURSOS CORRESPONDENTES À PENSÃO PERCEBIDA POR ESTE, DA INTERDITANDA JUNTO AO INSS, E AINDA COMPLEMENTARÁ ESSE PAGAMENTO COM O RECURSO ORIGINADO DA VENDA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV.MURILO DANTAS, 1409, APT. 01, FAROLÂNDIA, QUE SERÁ VENDIDO E O VALOR DA VENDA IRÁ COMPLEMENTAR ESSAS DESPESAS, FICANDO OBSERVADO QUE O VALOR DEVIDO DESSA VENDA À INTERDITANDA CORRESPONDE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO BEM.O VALOR CORRESPONDENTE AO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DEVIDO À INTERDITANDA SERÁ DEPOSITADO EM CADERNETA DE POUPANÇA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM CONTA A SER ABERTA E MOVIMENTADA PELO FILHO ORA INTERESSADO.PELOS PATRONOS FOI REQUERIDO, AINDA, O PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA, BEM COMO QUE A PERÍCIA A SER REALIZADA NA COORDENADORIA DE PERÍCIAS, SEJA FEITA NA RESIDÊNCIA DA

INTERDITANDA, SE FOR O CASO DE NÃO SER HOMOLOGADO DE IMEDIATO O ACORDO NOS TERMOS FORMULADOS PELAS PARTES, TENDO EM VISTA QUE JÁ CONSTA NOS AUTOS A PROVA DO ESTADO DE INCAPACIDADE DA INTERDITANDA.PELO MM JUIZ FOI DETERMINADO QUE SE ABRISSE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESENTES INTIMADOS, REGISTRE-SE. PROVA ORAL GRAVADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 02/10 DO TJ/SE, SEGUINDO CD EM ANEXO AO PRESENTE TERMO. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU,ESCRIVÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E ASSINO.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201330201421
REQUERENTE : G.P.S.
ADV. : MATHEUS DOSEA LEITE
REQUERIDO : J.A.D.S.
ADV. : JOSE WILTON FLORENCIO MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIARIO2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO Nº 455/14(EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS) (DESPACHO)R. HOJE DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2014 ÀS 10:00 HS., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE COMPARECEREM, COM SEUS PATRONOS, AO ATO SOB AS PENAS DA LEI. OS SENHORES ADVOGADOS DEVEM SER INTIMADOS PARA, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAIS, COMPARECEREM AO ATO APRESENTANDO PROPOSTAS OBJETIVAS E DETALHADAS PARA ACORDO, A FIM DE QUE POSSAM SER DEBATIDAS NA OCASIÃO, TUDO MEDIANTE PRÉVIO CONTATO COM SEU CLIENTE NO AMBIENTE PRIVADO DE SEUS ESCRITÓRIOS. INTIMEM-SE PROCURADORES E MINISTÉRIO PÚBLICO.DEMAIS PROVIDÊNCIAS. ARACAJU/SE, 15/05/14 LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO
DESIGNO O DIA 02/07/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330201764
AUTOR : S.M.C.T.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : R.R.T.
ADV. : ROSANA SCANDIAN DE MELO
SENTENÇA....: [...]ANTE O EXPOSTO, E COM BASE NO ART. 794, I DO CPC, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE Nº 2013302001764, FACE A QUITAÇÃO DO DÉBITO INDICADO NA INICIAL.BAIXAS NECESSÁRIAS.SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE.P.R.I.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201430200008
REQUERENTE : LAERCIO ROBSON ARAUJO CORREA
ADV. : CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
ADV. : HEROS ALENCAR DE ANDRADE
INTERDITANDO(A) : ESTER DE ARAUJO CORREA
DECISÃO....: [...]O REQUERENTE TRAZ PROVA DE QUE POSSUI CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ASSUMIR A CURATELA PROVISÓRIA, E QUE O INTERDITANDO ESTÁ SEM DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL, CONFORME FAZ PROVA O EXAME PERICIAL DE FL. 79/80.ÀS FLS. 82 FORA JUNTADA ANUÊNCIA DOS DEMAIS FILHOS DA INTERDITANDA AO PEDIDO DA INICIALOUTROSSIM, CABE DESTACAR QUE O INTERDITANDO ESTÁ BEM ACOLHIDA COM O REQUERENTE E QUE ESTA VEM EXERCENDO TODA A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AOS INTERESSES DAQUELA.DESTARTE, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC, REGISTRANDO QUE, HAVENDO PROVA QUE INDIQUE EM CONTRÁRIO, A MEDIDA PODE SER REVOGADA, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NOMEANDO LAÉRCIO ROBSON ARAÚJO CORREA, FILHO DA INTERDITANDA, COMO CURADOR PROVISÓRIO DE ESTER DE ARAÚJO CORREA, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL, DEVENDO SER ELABORADO O TERMO DE CURATELA PROVISÓRIA, ADVERTINDO-SE QUE A MEDIDA POR SER REVOGADA EM CASO DE NOVOS ELEMENTOS E DESCUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS A ENCARGO DO REQUERENTE. (*)INTIMAR O REQUERENTE, A FIM DE COMPARECER EM CARTÓRIO E ASSINAR O TERMO DE CURATELA PROVISÓRIA, PRAZO 10 DIAS.NO MAIS, AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO .

USUCAPIÃO
PROC.: 201430200012
REQUERENTE : L.R.D.O.R.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.A.R.
INTERESSADO : P.D.U.N.E.D.S.
ADV. : ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO VIEIRA
SENTENÇA....: PROCESSO N. 12/14 – USUCAPIÃO(DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA)A UNIÃO DEMONSTROU INTERESSE NO IMÓVEL USUCAPIENDO, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 79, DE MODO QUE, A REALIZAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, DENTRO DO ATUAL CONTEXTO JURÍDICO APRESENTADO, REPRESENTA EVIDENTE NULIDADE.ASSIM, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL, A FIM DE QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL, NESTA CAPITAL, A QUEM COMPETE EMITIR JUÍZO DE VALOR SOBRE O INTERESSE MANIFESTADO.INTIME-SE.ARACAJU, 14/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430200048
REQUERENTE : T.A.P.
ADV. : FELIPE OLIVEIRA PEREIRA
REQUERIDO : V.P.A.D.N.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: PROCESSO N. 201430200048 (AÇÃO DE ALIMENTOS) REQUERENTE: THIAGO AQUINO PEREIRA. REQUERIDO: CARLOS EDUARDO AQUINO AZEVEDO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA VERÔNICA PAES DE AZEVEDO(SENTENÇA)VERSAM OS PRESENTES AUTOS ACERCA DE UMA AÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS INTENTADA POR THIAGO AQUINO PEREIRA EM FACE DE CARLOS EDUARDO AQUINO AZEVEDO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA VERÔNICA PAES DE AZEVEDO, TODOS QUALIFICADOS À INICIAL, E QUE CELEBRARAM ACORDO, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 88, REQUERENDO A SUA HOMOLOGAÇÃO.PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 92 PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. PORTANTO, CONSIDERANDO-SE QUE OS DIREITOS TRATADOS SÃO DISPONÍVEIS, QUE AS PARTES ESTÃO ASSISTIDAS, E QUE O ACORDO NÃO FERE DIREITO DE TERCEIROS, EXTINGO O PROCESSO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC,

HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 88 DOS AUTOS, HAVIDO ENTRE AS PARTES ACIMA NOMINADAS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESSALVA DOS DIREITOS DE TERCEIROS.SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE.P. R. E I.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201430200056
REQUERENTE : EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
ADV. : ANDRE HORA MELO
ADV. : RAIMUNDO SANTOS
ADV. : RAIMUNDO NONATO DE MATOS SANTOS
REQUERENTE : TEREZINHA PEREIRA DE ALMEIDA DE SOUZA
ADV. : ANDRE HORA MELO
ADV. : RAIMUNDO SANTOS
ADV. : RAIMUNDO NONATO DE MATOS SANTOS
SENTENÇA....: PROCESSO N. 56/14 – USUCAPIÃO(DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA)A UNIÃO DEMONSTROU INTERESSE NO IMÓVEL USUCAPIENDO, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 79, DE MODO QUE, A REALIZAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, DENTRO DO ATUAL CONTEXTO JURÍDICO APRESENTADO, REPRESENTA EVIDENTE NULIDADE.ASSIM, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL, A FIM DE QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL, NESTA CAPITAL, A QUEM COMPETE EMITIR JUÍZO DE VALOR SOBRE O INTERESSE MANIFESTADO.INTIME-SE.ARACAJU, 14/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430200058
REQUERENTE : V.B.C.
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : C.C.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 58/14 – EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS(DESPACHO)R. HOJE.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (CONFORME PORTARIA 002/2008- PROJETO DE CONCILIAÇÃO) VISANDO DEFINIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.INTIMEM-SE PARTES, PARA COMPARECEREM COM OU SEM ADVOGADO.APÓS AUDIÊNCIA, RETORNEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.
DESIGNO O DIA 16/06/2014 ÀS 08:10HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201430200061
REQUERENTE : ANDERSON SANTOS DA SILVA
ADV. : ROQUE CORRADO JUNIOR
REQUERIDO : VALERIA RIBEIRO DA SILVA
ADV. : PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR, POR MEIO DE SEU PATRONO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, INFORME O SEU ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO COMPLETO A FIM DE QUE O AUTOR POSSA SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA, OU QUERENDO, INFORME QUE O MESMO COMPARECERÁ INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201430200152
REQUERENTE : MONIQUE RAIANE SANTOS RODRIGUES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : EDVAN SANTOS DA SILVA
ADV. : AUGUSTO DAMIÃO POTIGUAÇU DA SILVA VIANA
DECISÃO/DESPACHO....: [...]FIXO OS SEGUINTES PONTOS CONTROVERTIDOS CARACTERIZAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL, ASSIM COMO SUA DURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE BENS DURANTE O RELACIONAMENTO, NECESSIDADE DO FILHO DO CASAL EM PERCEBER ALIMENTOS E POSSIBILIDADE DO REQUERIDO EM PRESTÁ-LOS, ALÉM DE OUTROS PONTOS QUE POSSAM SURGIR DURANTE A INSTRUÇÃO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:30 HS., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE COMPARECEREM E PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL SOB AS PENAS DA LEI, ASSIM COMO APRESENTAR SUAS TESTEMUNHAS, EM AUDIÊNCIA, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO PEDIDO EXPRESSO DE ATO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL.INTIMEM-SE PROCURADORES E MINISTÉRIO PÚIBLICO.FIXO O PRAZO DE 30 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA PARA JUNTADA DO ROL DE TESTEMUNHAS, QUE DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.
DESIGNO O DIA 10/07/2014 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201430200241
REQUERENTE : MARIA ORNEUSA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV. : MAX MELO FONSECA
SENTENÇA....: (...)DIANTE DISSO, PROVADO O ÓBITO E TRAZIDOS AOS AUTOS OS DADOS NECESSÁRIOS À LAVRATURA DO ASSENTO, DEFIRO A PRETENSÃO CONTIDA NA INICIAL, PARA ORDENAR SE PROCEDA AO ASSENTO DO ÓBITO DE ORDELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CONFORME OS DADOS CONSTANTES DOS AUTOS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, EXPEÇA-SE O MANDADO DE REGISTRO.SEM CUSTAS.BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.ARACAJU, 15/05/2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201430200268
REQUERENTE : MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
ADV. : MILDES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
REQUERIDO : JOSE PEQUENO LIMA SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
CURADOR : ADRIANA GOMES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 268/14 – DIVÓRCIO(DESPACHO)R. HOJE.INTIME-SE REQUERENTE A FIM DE SE MANIFESTAR

SOBRE CONTESTAÇÃO, PRAZO 10(DEZ) DIAS.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430200285
AUTOR : KELLY FELIPE BRILHANTE
ADV. : DAVI JAMES RIBEIRO MOTA
REU : GENILSON GOMES ARAUJO
ADV. : JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPEPODER JUDICIARIO2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SE PROCESSO Nº 285/2014(EXECUÇÃO DE ALIMENTOS) (DESPACHO) R. HOJEDIANTE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM PETIÇÃO ÀS FLS.27/28, DEFIRO O PEDIDO RETRO E REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2014, ÀS 8:50 HS,NO LOCAL DE COSTUME (NOS TERMOS DA PORTARIA 002/2008, DESTE JUÍZO), MANTENDO O DESPACHO DE FLS.20 NOS DEMAIS TERMOS.INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.CANCELAR A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA E OS MANDADOS EXPEDIDOS NO SCPV. ARACAJU/SE, 14/05/14 LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO
DESIGNO O DIA 23/05/2014 ÀS 08:50HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201430200293
REQUERENTE : JOSEFA FONSECA NORONHA
ADV. : ADRIANA AZEVEDO DE ARAUJO LIMA
INTERDITANDO(A) : FLÁVIO NORONHA SOBRINHO
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE. PODER JUDICIARIO, 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO Nº 293-2014(INTERDIÇÃO) (DESPACHO)R. HOJEDIANTE DA CERTIDÃO LANÇADA À FL.99, REITERE-SE O OFÍCIO EXPEDIDO À FL.71, SOB PENA DE RESPONDER POR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.QUEDANDO-SE INERTE A UNIMED, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.ARACAJU/SE, 14/05/14 LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201430200353
EXEQÜENTE : DIOGO NOBRE CARDOSO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : SILVANIRA ENEIAS SANTOS BEZERRA
ADV. : SILVIO RICARDO NASCIMENTO FARO
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE. PODER JUDICIARIO. 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SE PROCESSO Nº 353-14(CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) (DESPACHO) R. HOJETENDO EM VISTA A CERTIDÃO LANÇADA EM 13/05/14, INTIME-SE O PATRONO DA REQUERIDA, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS DA RÉ, VISTO QUE APESAR DE MENCIONADOS NA PEÇA DE DEFESA NÃO FORMA JUNTADOS AOS AUTOS.. ARACAJU/SE, 14/05/2014.

USUCAPIÃO
PROC.: 201430200449
REQUERENTE : RAMON LUIZ MACEDO DA SILVA
ADV. : LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIARIO. 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO N. 449/14– USUCAPIÃO(DESPACHO)R. HOJE.DEFIRO A GRATUIDADECITEM-SE, PESSOALMENTE, OS CONFINANTES E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE HOUVER, E, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, OS RÉUS, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E OS TERCEIROS INTERESSADOS PARA CONTESTAREM O PEDIDO NO PRAZO DE 15 DIAS.CITE-SE A SRA.MARIA SANTOS DIAS, NO ENDEREÇO INDICADO À FL.13, PARA, QUERENDO, OFERTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.INTIME-SE OS REQUERENTES, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DO IMÓVEL USUCAPIENDO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.PROCEDA A SECRETARIA COM O CADASTRO DA REQUERENTE ÍZALA CRISTINA SANTANA NUNES JUNTO AO SCPV.ARACAJU/SE, 15/05/14 LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430200455
REQUERENTE : P.R.S.B.
ADV. : JAIRO JOSE DA SILVA
REQUERIDO : P.C.C.B.
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIARIO, 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SE. PROCESSO Nº 455/14(EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS) (DESPACHO). R. HOJE INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, CUMPRINDO O DESPACHO DE FL.94, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.ARACAJU/SE, 15/05/14 LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201430200575
REQUERENTE : JOSE BISPO DOS SANTOS
ADV. : RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS
REQUERENTE : GEOVANI DOS SANTOS
ADV. : RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIARIO. 2ª VARA PRIVATIVA DA COMARCA DE ARACAJU/SEPROCESSO N. 575/2014 – USUCAPIÃO(DESPACHO)R. HOJE.CONSIDERANDO OS TERMOS DO ART. 211, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL, DA CGJ/SE, BEM COMO DA LEI FEDERAL 7.510/96, NA QUAL CONFIGURA-SE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AQUELE CUJA SITUAÇÃO FINANCEIRA NÃO PERMITA PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DA FAMÍLIA.CONSIDERANDO AINDA QUE, NA SITUAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME SE INFERE DOS COMPROVANTES DE FLS.37/38, OS RENDIMENTOS DOS AUTORES CORRESPONDEM A VALOR CONSIDERÁVEL, O QUE A AFASTA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO, INDEFIRO A GRATUIDADE PLEITEADA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, ATRAVÉS DO PATRONO CONSTITUÍDO, A FIM DE PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARACAJU, 14/05/14.LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430200604
AUTOR : ANA CAROLINA DE SOUZA BAETA
ADV. : NATHALIE SILVA DOS SANTOS
REU : ADRIANO JOSE RAMOS DE AZEVEDO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA INFORMAR O CORRETO/ATUAL DO EXECUTADO FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA EM 15/05/2014. PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430200604
AUTOR : ANA CAROLINA DE SOUZA BAETA
ADV. : NATHALIE SILVA DOS SANTOS
REU : ADRIANO JOSE RAMOS DE AZEVEDO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA INFORMAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADA EM 15/05/2014. PRAZO DE 10 DIAS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201430200618
REQUERENTE : CAMILA MOURA DE ALENCAR SANTIAGO
ADV. : IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO N. 618/14 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO(DESPACHO). R. HOJE.CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ANÁLISE DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA, E DIANTE DA AUSÊNCIA DA INDICAÇÃO DO BAIRRO NA QUALIFICAÇÃO DA REQUERENTE, INTIME-SE PATRONO AUTORAL A FIM DE EMENDAR A INICIAL, APRESENTANDO ENDEREÇO COMPLETO DA REQUERENTE (BAIRRO), PRAZO 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR.ARACAJU, 15/05/2014.LUÍS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

TOTAL DE DESPACHOS : 17
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 28

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA AZEVEDO DE ARAUJO LIMA -> 1
ALINE LORENZETTI PERON -> 1
ANDRE HORA MELO -> 2
AUGUSTO DAMIÃO POTIGUAÇU DA SILVA VIANA -> 1
ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO VIEIRA -> 1
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS -> 5
CLARISSE DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 2
DAVI JAMES RIBEIRO MOTA -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
FELIPE OLIVEIRA PEREIRA -> 1
FREDERICO GALINDO DE GÓES -> 1
GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA -> 1
HEROS ALENCAR DE ANDRADE -> 1
IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ -> 1
JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA -> 1
JAIRO JOSE DA SILVA -> 1
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES -> 1
JUSCELINO PINHEIRO DE BRITO -> 4
KATIANE SOUZA BRITO -> 1
LEONARDO VILANOVA MACIEL -> 1
LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES -> 4
LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA -> 1
LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR -> 1
MANOEL ALFREDO SANTOS LIMA -> 1
MATHEUS DOSEA LEITE -> 1
MAX MELO FONSECA -> 1
MILDES FRANCISCO DOS SANTOS FILHO -> 1
NATHALIE SILVA DOS SANTOS -> 2
PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR -> 1
RAIMUNDO NONATO DE MATOS SANTOS -> 2
RAIMUNDO SANTOS -> 2
RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS -> 2
ROQUE CORRADO JUNIOR -> 1
ROSANA SCANDIAN DE MELO -> 1
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SILVIO RICARDO NASCIMENTO FARO -> 1
SONIA MARIA SANTOS -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PROCESSO: 201330201337
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **BIANCA ALONSO SANTOS**.
INTERDITANDA: **AMAZILDE SANTOS ALONSO,** BRASILEIRA, VIÚVA, PENSIONISTA, RG Nº 663.669-3 SIM-SE, CPF Nº 459.538.567-68, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, 2399 AP 903, BAIRRO LUZIA, ARACAJU/SE.
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 14/04/2014, FOI A INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA. **BIANCA ALONSO SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 3,133,915-8 SSP/SE E , INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 053.388.287-74, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, 2399 AP 903, BAIRRO LUZIA, CEP: 49045-280, ARACAJU/SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, MARIA VALDIRENE ANDRADE DE SOUZA FREITAS, ESCRIVÃ, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 29 DE ABRIL DE 2014.

GARDÊNIA CARMELO PRADO,
Juíza de Direito.

3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU - CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201330301013
REQUERENTE : V.S.F.S.S.
ADV. : ANTONIO CRUZ JUNIOR
REQUERIDO : M.A.S.
ADV. : IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
ADV. : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES
SENTENÇA....: (...) DESTA FORMA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, E, EM SENDO ASSIM, DECRETO POR SENTENÇA O DIVÓRCIO DO CASAL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O QUE FAÇO EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 6.515/77 COMBINADA COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO §6º DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POR FIM, ASSIM QUE CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AVERBATÓRIO AO CARTÓRIO COMPETENTE, E AS COMUNICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014. GILSON FÉLIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201330301431
EXEQÜENTE : P.M.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : M.J.S.D.S.
ADV. : EDUARDO TORRES ROBERTI
DECISÃO/DESPACHO....: ASSIM, FICA DESIGNADO O DIA 10 DE JULHO DE 2014, ÀS 10H E 15MIN, PARA NOVA AUDIÊNCIA. PARTES PRESENTES INTIMADAS. INTIMAR A DEFENSORA PÚBLICA DO AUTOR E O ADVOGADO DA REQUERIDA. (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/07/2014 ÀS 10:15 H).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430300102
REQUERENTE : MARLIO OLIVEIRA DE JESUS
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : ANDREZA SANTANA DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: ASSIM, FICA DESIGNADO O DIA 30 DE JULHO DE 2014, ÀS 10H E 15MIN, FICANDO INTIMADA A REQUERIDA, BEM COMO O ADVOGADO DO AUTOR, QUE SE COMPROMETE A TRAZER O AUTOR, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/07/2014 ÀS 10:15 H).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430300113
REQUERENTE : ALEX PAIM DE OLIVEIRA
ADV. : MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA ELISMARA DE OLIVEIRA PAIM
ADV. : JOSE CARLOS SANTOS
ADV. : RODRIGO COSTA MENDES
DECISÃO/DESPACHO....: ASSIM, FICA DESIGNADO O DIA 27 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10H E 15MIN. PRESENTES INTIMADOS. (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/06/2014 ÀS 10:15 H).

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201430300492
REQUERENTE : WELITON DE ATAIDE LINO PEREIRA
ADV. : DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA
REQUERENTE : MARIA AUXILIADORA ALVES BARRETO PEREIRA
ADV. : DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA
SENTENÇA....: QUANTO À GUARDA DOS FILHOS, CONTINUARÃO RESIDINDO COM SUA GENITORA, A QUAL EXERCERÁ A GUARDA DOS MESMOS, SENDO ASSEGURADO AO GENITOR O DIREITO DE VISITAS DE FORMA LIVRE, CONTANTO QUE NÃO PERTURBE O COTIDIANO DO MENOR. ESTE PAGARÁ A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO SEU FILHO MENOR, GABRIEL DE ATAÍDE BARRETO PEREIRA, UM PERCENTUAL EQUIVALENTE À 10% (DEZ POR CENTO) MENSAIS DOS SEUS RENDIMENTOS INTEGRAIS, BEM COMO PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) MENSAIS DOS SEUS RENDIMENTOS INTEGRAIS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA À

AUTORA, ABATIDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR FORÇA DE LEI. PARA TANTO, OFICIE-SE A PETROBRAS E O INSS PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA DA AUTORA, JÁ FORNECIDA NA EXORDIAL.O DIVORCIANDO VARÃO TAMBÉM ARCARÁ COM O PLANO DE SAÚDE DOS FILHOS ATÉ ATINGIREM A MAIORIDADE E DA AUTORA. AS PARTES RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. DESTA FORMA, ASSIM QUE CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AVERBATÓRIO AO CARTÓRIO COMPETENTE, E AS COMUNICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. TENDO EM VISTA O ACORDO INTER PARTES, NO SENTIDO DE QUE O MONTANTE DA CONTA POUPANÇA DOS AUTORES DE APROXIMADAMENTE R$ 100.000,00 (CEM MIL REIAS) FICARÁ PARA O DIVORCIANDO VARÃO, DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS PARA O MESMO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. GILSON FÉLIX DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO CRUZ JUNIOR -> 1
DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA -> 2
EDUARDO TORRES ROBERTI -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ -> 1
MARCONDE JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA -> 1
RODRIGO COSTA MENDES -> 1
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201330301105
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **MARIA VANDETE DOS SANTOS.**
INTERDITANDA: **SILVANIA GARDENIA LEANDRO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG Nº 1.192.861, CPF Nº 021.421.845-70, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA A, Nº 97, LOTEAMENTO MARCELO BEZERRA, BAIRRO INDUSTRIAL, ARACAJU/SE
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 10/04/2014, FOI A INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA. **MARIA VANDETE DOS SANTOS,** BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 162.837 SSP/SE, CPF Nº 199.642.695 - 82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA A, Nº 97, LOTEAMENTO MARCELO BEZERRA, BAIRRO INDUSTRIAL, ARACAJU/SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, LUIZ AUGUSTO PINTO SIQUEIRA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 29 DE ABRIL DE 2014.

SÉRGIO MENEZES LUCAS,
Juiz de Direito.

4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO
PROC.: 201130401053
INVENTARIANTE : PAULO SERGIO FERREIRA BARROS
ADV. : RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA
INVENTARIADO : MARIA AUGUSTA GARCEZ CARDOSO
ADV. : CHARLES RENIER PORTO PRADO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DA PETIÇÃO DE FLS. 521 DE 14-05-2014, CONSTA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA PATRONA DA PARTE DE QUE AS GUIAS DE ITD NÃO FORAM PAGAS, O CONTRÁRIO DO CERTIFICADO ÀS FLS. 509 DE 30-04-2014.À SECRETARIA, PARA QUE ESCLAREÇA. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

GUARDA
PROC.: 201230400841
REQUERENTE : G.D.S.N.
ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
REQUERIDO : A.P.D.S.
ADV. : CLEIDE ALVES DOS SANTOS
ADV. : IVIS MELO DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO COTA MINISTERIAL.DETERMINO QUE SEJA REALIZADO NOVO ESTUDO SOCIAL DO CASO, DIANTE DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO

SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201230400935
REQUERENTE : M.R.S.
ADV. : RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV. : CAMILA TELES PAIXÃO
REQUERIDO : S.K.D.S.F.
REQUERIDO : C.M.S.F.
SENTENÇA....: DEPREENDE DOS AUTOS, QUE SE PRETENDEU OBTER UMA RESPOSTA DA PARTE AUTORA QUANTO AO SEU INTERESSE PROCESSUAL, NO ENTANDO A MESMA NÃO SE MANIFESTOU ATÉ A PRESENTE DATA. PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, ENTENDO QUE A PARTE REQUERENTE VEM DEMONSTRANDO ABSOLUTO DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, IMPONDO-SE, DE TAL FORMA, A SUA EXTINÇÃO. ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E LEVENDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201230401033
REQUERENTE : AISLEY MILANY ALVES SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ALEX FABIAN DE SOUZA LEMOS
ADV. : THAIS PASSOS DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS, ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201230401351
AUTOR : E.D.S.L.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : E.R.D.C.L.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201230401425
REQUERENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO COTA MINISTERIAL.AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA NO PROCESSO DE Nº 20130401624. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

GUARDA
PROC.: 201330400159
REQUERENTE : MARCELO SOARES DOS SANTOS
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
ADV. : ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS
REQUERIDO : DELVANE SANTOS DO NASCIMENTO
ADV. : TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO COTA MINISTERIAL.INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR ACERCA DO ACORDO FORMULADO EM AUDIÊNCIA DO DIA 12/03/14, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DÊ-SE NOVAS VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201330400241
INVENTARIANTE : A.E.D.H.R.M.
ADV. : MARIA STELA PENALVA COSTA
INVENTARIANTE : I.M.G.D.S.
ADV. : MARIA STELA PENALVA COSTA
INVENTARIANTE : R.A.M.M.M.
ADV. : MARIA STELA PENALVA COSTA
INVENTARIADO : A.P.D.H.R.
HERDEIRO : B.S.R.
ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
HERDEIRO : B.S.R.
ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
HERDEIRO : B.S.R.M.
ADV. : ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR
HERDEIRO : A.S.D.H.R.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.À SECRETARIA DESTA VARA PARA QUE CERTIFIQUE DE FORMA DETALHADA, ACERCA DO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 362, DE 08-04-2014. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201330400247

INVENTARIANTE : TAINA MORENO MENEZES SANTOS
ADV. : ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO
INVENTARIADO : CLODOMIR CARLOS DOS SANTOS
HERDEIRO : LIZ MORENO DOS SANTOS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
HERDEIRO : VINICIUS MORENO DE JESUS SANTOS
CÔNJUGE/COMPANHEIRO : ROSANGELA SOARES DE JESUS
ADV. : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO COTA MINISTERIAL.OFICIE-SE A FFB PARTICIPACÕES E CONTRUCÕES LTDA, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, O MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI FEITA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO À RUA AMÉRICO CURVELO, Nº 580, EDIFìCIO BELA VITTA, APTO. 1303, BAIRRO GRAGERU, NESTA CIDADE, ADQUIRIDO DO SR. EDILDÉCIO MENDONÇA E SRA. OSVALDINA MARIA DE JESUS MENDONÇA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 5º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJÚ/SE, CONFORME REGISTROS NOS 03 E 04. NO LIVRO 02, MATRICULA DE Nº 60.051, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - CESSÃO DE DIREITOS E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE FAZEM EM IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, EM CONDIÇÃO FIDUCIÁRIA DE GARANTIA PARA CLODOMIR CARLOS DOS SANTOS, BEM COMO PARA QUE APRESENTE A EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO DO IMÓVEL. COM A RESPOSTA, INTIMEM-SE AS PARTES PESSOALMENTE E POR SEUS REPRESENTANTE JUDICIAIS PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 DIAS.APÓS, DÊ-SE NOVAS VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201330400305
REQUERENTE : SÉRGIO SILVA SANTOS
ADV. : ANTONIO CRUZ JUNIOR
INTERDITANDO(A) : MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS
ADV. : RENATO CARLOS CRUZ MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO SOCIAL ACOSTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330400341
REQUERENTE : ADRIELE VIANA RESENDE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ELIO RESENDE
DECISÃO/DESPACHO....: . HOJE.INTIME-SE O REPRESENTANTE JUDICIAL DA REQUERENTE, PARA FALAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 151, DE 09-05-2014, BEM COMO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 146 DE 11-04-2014, EM 05 DIAS, PARA QUE O FEITO PROSSIGA COM REGULARIDADE. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA.

USUCAPIÃO
PROC.: 201330400389
REQUERENTE : EDNA DOS SANTOS GONÇALVES
ADV. : MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
PROC.: 201330400823
REQUERENTE : MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : GIVALDO DA SILVA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO A COTA MINISTERIAL.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03--07-2014 ÀS 08.45 HORAS NESTA VARA PRIVATIVA.INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.
DESIGNO O DIA 03/07/2014 ÀS 08:45HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330400993
REQUERENTE : J.C.S.M.
ADV. : ACACIA GARDENIA SANTOS LELIS
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
REQUERIDO : J.J.D.S.
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO A COTA MINISTERIAL.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03-07-2014 ÀS 09.15 HORAS NESTA VARA PRIVATIVA.INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO.
DESIGNO O DIA 03/07/2014 ÀS 09:15HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330401006
AUTOR : ZUNARIA SILVA MAXIMO DO NASCIMENTO
ADV. : ADRIANA MARIA ANDRADE
REU : ROBERTO WALTER DO NASCIMENTO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: (...) LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A PETIÇÃO JUNTADA EM 13/05/2014 SUBSCRITA PELOS REPRESENTANTES JUDICIAIS DAS PARTES, BEM COMO A PETIÇÃO JUNTADA EM 17/09/2013 E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL DE 14/05/2014 QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DECISUM, HOMOLOGO O ACORDO NO SENTIDO DE EXONERAR O SR. ROBERTO VALTER DO NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR QUE PRESTA A SEU FILHO HERISSON SILVA DO NASCIMENTO, EM RAZÃO DA

MAIORIDADE CIVIL, PERMANECENDO O PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO EM FAVOR DO FILHO BRENO SILVA DO NASCIMENTO, SENDO QUE A DÍVIDA EXEQUENDA DE MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014, JÁ ABATIDOS OS PAGAMENTOS DO PERÍODO, NO IMPORTE DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SERÁ PAGA EM 10 PARCELAS DE IGUAL VALOR (R$ 300,00 POR MÊS), ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE, A COMEÇAR DE JUNHO DE 2014 NA CONTA CORRENTE Nº 01/011270-1, AGÊNCIA 065 DO BANESE, DE TITULARIDADE DA GENITORA DOS EXEQUENTES. ISTO POSTO, SATISFEITA A OBRIGAÇÃO ATRAVÉS DA TRANSAÇÃO EFETUADA ENTRE AS PARTES LITIGANTES, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO POR SENTENÇA, COM FULCRO NOS ARTS. 794, II E 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.SEM CUSTAS.P.R.I., INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201330401118
REQUERENTE : G.A.D.J.
ADV. : JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR
REQUERIDO : E.P.D.S.
SENTENÇA....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 09H 00 MIN, NESTA CIDADE DE ARACAJU(SE), EM SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA PRIVATIVA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU(SE), ONDE PRESENTES SE ACHAVAM A MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, COMIGO O CHEFE DE SECRETARIA, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES, PRESENTE A REQUERENTE BEM COMO SEU DEFENSOR, E O REQUERIDO DE REQUERIDO COM SEU ADVOGADO, PRESENTE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: AS PARTES FIZERAM ACORDO NOS SEGUINTES TERMOS: 1- O REQUERIDO RECONHECE A UNIÃO ESTÁVEL DESCRITA NA INICIAL, COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 2007 À 2013 2 – A GUARDA DA MENOR MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS FICARÁ COM A GENITORA, PODENDO O GENITOR EXERCER LIVREMENTE SEU DIREITO DE VISITAS; 3-O GENITOR SE COMPROMETE A PAGAR A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA A SUA FILHA MENOR A IMPORTÂNCIA REFERENTE A MENSALIDADE ESCOLAR, BEM COM TODOS OS MATÉRIAS ESCOLARES MAIS A IMPORTÂNCIA DE 7,24%(SETE VIRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, HOJE CORRESPONDENTE A R$ 100,00 (CEM REAIS) QUE SERÁ DEPOSITADO PELO GENITOR NA CONTA DA REQUERENTE, QUAL SEJA, CONTA POUPANÇA Nº 27020-5 AGÊNCIA 1500, OPERAÇÃO 013, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TODO DIA 20(VINTE) DE CADA MÊS, SALIENTE-SE QUE O GENITOR IRÁ DEPOSITAR TANTO O VALOR DA MENSALIDADE E MATERIAIS ESCOLARES QUANTO O VALOR CORRESPONDENTE A 7,24% DO SALARIO MÍNIMO.4 - QUANTO A PARTILHA DE BENS FICA ESTIPULADO QUE O AUTOMÓVEL CORSA PLACA HZZ 6950/SE AVALIADO PELA PARTES EM R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) FICARÁ NA POSSE DE PROPRIEDADE DO REQUERENTE; 4.1 – EM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NA RUA A-10 Nº16 LOTEAMENTO PARAÍSO DO SUL BAIRRO SANTA MARIA ARACAJU – SE, AS PARTES CONCORDAM QUE A REQUERIDA NELE PODERÁ RESIDIR PELO O PERÍODO DE 36 MESES, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELO FATO DO REQUERENTE TER FICADO COM O AUTOMÓVEL; 4.2 QUE AO FINAL DESSES 36 MESES O BEM DEVERÁ SER AVALIADO E ALIENADO, CABENDO A CADA UMA DAS PARTES O PERCENTUAL DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR APURADO, SENDO QUE PODERÁ UMA PARTE COMPRAR A METADE DO IMÓVEL PERTENCENTE A OUTRA; 4.3 CASO A REQUERENTE RESOLVA DEIXAR O IMÓVEL ATÉ O 6º(SEXTO) MÊS A CONTAR DE DO DIA DE HOJE SENDO O BEM VENDIDO NESTE PERÍODO A DIVISÃO FICARÁ NO PERCENTUAL DE 60% DO VALOR APURADO PARA A REQUERIDA E 40%(QUARENTA POR CENTO) PARA O REQUERENTE. DADA A PALAVRA A (O) DOUTOR (A) PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA, POR ESSE FOI DITO: - “VERIFICA-SE DOS AUTOS, QUE OS REQUISITOS DE LEI FORAM INTEIRAMENTE ATENDIDOS E, POR ISSO MESMO, MANIFESTA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO FAVORÁVEL AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL, COM A DEVIDA DISSOLUÇÃO, S.M.J.”. PELO (A) MMº(ª) JUIZ (A) FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: - “VISTOS, ETC... O REQUERENTE – GENISSON ALVES DE JESUS PROMOVEU AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/ DISSOLUÇÃO EM FACE DA REQUERIDA – EDNEIDE PORFILRO DOS SANTOS, CHEGANDO AO ACORDO ACIMA FORMULADO. OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, ESSE MANIFESTOU FAVORÁVEL AO PEDIDO. ASSIM, ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE LEI, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A UNIÃO ESTÁVEL E PARA DECLARAR A DISSOLUÇÃO DA MESMA, AO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO ACIMA, NA FORMA DA LEI, A FIM DE QUE PRODUZA OS EFEITOS DE LEI, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC. SEM CUSTAS, POR SER PROCESSO DE JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. PARTES INTIMADAS EM AUDIÊNCIA”. DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUMPRA-SE. NADA MAIS. EU, , CHEFE DE SECRETARIA QUE O SUBSCREVO.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

GUARDA
PROC.: 201330401259
REQUERENTE : GILBERTO GUARILHA DE FARO VIEIRA
REQUERENTE : SILENE MONTEIRO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : THAIS MONTEIRO CARVALHO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 08H 30MIN, NESTA CIDADE DE ARACAJU(SE), EM SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA PRIVATIVA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU(SE), ONDE PRESENTES SE ACHAVAM A MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, COMIGO O CHEFE DE SECRETARIA, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES, AUSENTE A REQUERENTE THAÍS MONTEIRO PRESENTE OS DEMAIS REQUERENTES E SEU DEFENSOR, PRESENTE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ABERTA A AUDIÊNCIA. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA REQUERENTE THAÍS MONTEIRO, JÁ QUE NÃO FOI INTIMADA, REDESIGNO O ATO PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS. FICA REGISTRADO QUE OS REQUERENTE ORA PRESENTES DESDE JÁ ESTÃO INTIMADOS E SE COMPROMETEM EM INFORMAR A THAÍS MONTEIRO A DATA DA NOVA AUDIÊNCIA. AUDIÊNCIA ENCERRADA. PRESENTES INTIMADOS. EU, CHEFE DE SECRETARIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/07/2014 ÀS 09:00 H).

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330401305
AUTOR : LAUANA GOMES DA SILVA REP. SUA FILHA NATALIA
ADV. : JOSÉ SILVEIRA DANTAS NETO
REU : MARCOS TADEU DE OLIVEIRA SANTOS E O AVO IVANILDO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO COTA MINISTERIAL.INTIME-SE O EXECUTADO, PARA EM 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 6.943,74 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PROVAR QUE JÁ O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUÁ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, COM FINCAS O ARTIGO 733 DA LEI PROCESSUAL CIVIL, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES VINCENDAS. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201330401333

EXEQÜENTE : JOÃO VICTOR LIMA ANDRADE
ADV. : HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA
EXEQÜENTE : JOÃO MILTON ANDRADE NETO
ADV. : HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA
EXECUTADO : JOAO MILTON ANDRADE JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. EFETUADA A SOLICITAÇÃO DO BLOQUEIO JUNTO AO BACEN, DETERMINO QUE A SECRETARIA JUNTE AOS AUTOS O RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES. EM SEGUIDA, AGUARDE-SE A RESPOSTA DO BLOQUEIO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201330401341
REQUERENTE : MARIA LUIZA MENESES RODRIGUES SILVA
ADV. : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO COTA MINISTERIAL NA FORMA REQUERIDA.COM A RESPOSTA, DÊ-SE NOVA VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

GUARDA
PROC.: 201330401376
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA
ADV. : JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO
REQUERIDO : ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
REQUERIDO : ALDAIR OLIVEIRA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DIANTE DO CERTIFICADO EM 15/05/2014, INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA QUE MANIFESTE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. HAVENDO INTERESSE, CUMPRA O ATO ORDINATÓRIO DE 13/02/2014, EM IGUAL PRAZO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA ELAINE CRISTINA, PARA QUE O FEITO TENHA SEU REGULAR ANDAMENTO.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
PROC.: 201330401379
REQUERENTE : JOSE DIEGO MOURA DOS SANTOS
ADV. : ANDRÉ LUIS COSTA BARROS
REQUERIDO : ARLEY SANTOS LEAO
ADV. : VLADIMIR CORREIA MELO ALMEIDA
ADV. : ROQUE CORRADO JUNIOR
REQUERIDO : ANTONIO MARCOS DE JESUS
ADV. : VLADIMIR CORREIA MELO ALMEIDA
ADV. : ROQUE CORRADO JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 09H 00MIN, NESTA CIDADE DE ARACAJU(SE), EM SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA PRIVATIVA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU(SE), ONDE PRESENTES SE ACHAVAM A MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, COMIGO O CHEFE DE SECRETARIA, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES, PRESENTE A REQUERENTE BEM COMO SEU DEFENSOR. ABERTA A AUDIÊNCIA, DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DO REQUERIDO, QUE SE MANIFESTOU NOS SEGUINTES TERMOS: TENDO EM VISTA QUE A SUPOSTA SUCESSÃO QUE PERMITIU A ABERTURA DO INVENTÁRIO APENSO A ESTE AUTOS, OCORREU PORQUE OS SUPOSTOS HERDEIROS SE DECLARARAM SOBRINHOS DA DE CUJUS, SE FAZ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE TAL PARENTESCO TENDO EM VISTA QUE A FALECIDA NÃO DEIXOU NENHUM PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL. OBSERVA-SE NA PETIÇÃO INICIAL DO INVENTÁRIO QUE FOI DITO APENAS QUE ELES ERAM SOBRINHOS DA FALECIDA E QUE ISSO ERA “FATOS PÚBLICO E NOTÓRIO”, O QUE NÃO COMPROVA A RELAÇÃO DE PARENTESCO. ANALISANDO DETIDAMENTE OS DOCUMENTOS DOS SUPOSTOS HERDEIROS E A CERTIDÃO DE ÓBITO DA FALECIDA, PERCEBE-SE CLARAMENTE QUE NÃO HÁ QUALQUER INDICIO DE PARENTESCO. NOS DOCUMENTOS DOS SUPOSTOS HERDEIROS CONSTA COMO MÃE DOS 3(TRÊS) A SRA. JOSEFA MOURA E NA CERTIDÃO DE ÓBITO CONSTA COMO GENITORA DA FALECIDA SRA. MARIA VIRGÍNIA DOS SANTOS, ASSIM SENDO NÃO HÁ QUALQUER LIGAÇÃO ENTRE AS PESSOAS ACIMA CITADAS. O QUE SE REQUER É QUE SE SEJA FEITA A PROVA DA EXISTÊNCIA DE PARENTESCO REQUERENDO AINDA QUE SEJA JUNTADO DOCUMENTO DA SRA. JOSEFA MOURA E DOS PAIS DOS REQUERENTES PARA QUE SE INVESTIGUEM O SUPOSTO PARENTESCO LEVANTADO. FOI DEFERIDA LIMINAR REINTEGRAÇÃO DE POSSE ONDE O REQUERENTE PASSOU A EXERCER A POSSE DO REFERIDO IMÓVEL PORÉM A CASA FOI COMPLETAMENTE DERRUBADA RESTANDO APENAS O TERRENO E “UM MONTE” DE ENTULHOS PROVENIENTES DA DERRUBADA DA CASA. SABE-SE QUE A LIMINAR PODE SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO E O REQUERIDO RETORNAR A POSSE DO IMÓVEL, POREM NO ESTADO ATUAL QUE SE ENCONTRA O REQUERIDO SERIA REINTEGRADO APENAS A “UM MONTE” DE ENTULHO. REQUER QUE VOSSA EXCELÊNCIA TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA EVITAR UMA DEPREDAÇÃO DO PATRIMÔNIO. REQUER AINDA QUE A SRA. MARIA MAURA MOURA COMPAREÇA EM JUÍZO PARA QUE ESCLAREÇA AS DÚVIDAS DO PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE UM PROCURADOR NÃO CONHECE UMA VERDADE REAL COMO A SRA. MARIA MAURA. ASSIM SENDO, REQUER QUE VOSSA EXCELÊNCIA INTIME-A PARA COMPARECER NA PRÓXIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA. DIANTE EXPOSTO, PEDE DEFERIMENTO DE TODOS OS PLEITOS AQUI FORMULADOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE A PALAVRA AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA QUE SE MANIFESTOU NOS SEGUINTES TERMOS: ATENTE É MÉRITO JULGADOR, QUE A TESE DO RÉ ESBULHADOR, É TÃO SOMENTE BASEADA NA TEORIA DA CONSPIRAÇÃO, TRAZENDO FATOS NOS QUAIS CABERIAM A ESTE A PROVA, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 333, DO CPC. PERCEBE-SE QUE OS REQUERIMENTOS ORA DECLINADOS NESSA ASSENTADA, NÃO MERECE SER DEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI DECLARADO QUE UM DOS REQUERIDOS ERA FILHO DE CRIAÇÃO, BASEANDO-SE APENAS EM ARGUMENTOS NO ENTANTO, SEM PROVAS SUFICIENTES PARA CONVENCER ESTE D. JUÍZO AO DEFERIMENTO DOS REFERIDOS PLEITOS. O QUE NA VERDADE EXISTE E JÁ É FATO DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS DO INVENTARIO É QUE OS HERDEIROS ALI ENTABULADOS SÃO AS PESSOAS QUE MANTIVERAM E MANTEM A POSSE DO REFERIDO IMÓVEL DA PRESENTE DEMANDA LOGO ASSEGURADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO O DIREITO ATINENTE A PROPRIEDADE, COMO USAR, GOZAR, DISPOR E REAVER DO MESMO. PERCEBE-SE, AINDA QUE FOI OPORTUNIZADAS AS PARTES, CONSOANTE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL O ARROLAMENTO DAS TESTEMUNHAS NAS QUAIS AS PARTES PRETENDIAM INQUIRI-LAS, NO ENTANTO OS REQUERIDOS ASSIM NÃO FEZ, RESTANDO PRECLUSO O SEU DIREITO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL. POR FIM, PARA QUE ADIANTE NÃO SEJA REQUERIDA A NULIDADE PROCESSUAL, REQUER PRAZO PARA QUE O REQUERENTE TRAGA AOS AUTOS NOVAS PROCURAÇÃO. REQUER DEFERIMENTO. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: VENHAM OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS . AUDIÊNCIA ENCERRADA. PRESENTES INTIMADOS. EU, CHEFE DE SECRETARIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330401415

AUTOR : KELVIN MACHADO DA SILVA
ADV. : MARCOS FELLIPE GOMES DE CARVALHO SANTOS
REU : MARCOS ROBERTO MACHADO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA APRESENTAR MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA DO DÉBITO EXEQUENDO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. APÓS, DÊ-SE NOVA VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201330401567
REQUERENTE : M.A.B.A.Q.
ADV. : HELDER SANCHES BARBOSA
ADV. : BRUNO FREIRE MARINHO
REQUERIDO : L.M.V.B.
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS, PARA QUE APRESENTAREM MEMORIAIS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201330401568
REQUERENTE : M.D.C.B.A.Q.
ADV. : HELDER SANCHES BARBOSA
ADV. : BRUNO FREIRE MARINHO
REQUERIDO : L.M.V.B.
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS, PARA QUE APRESENTAREM MEMORIAIS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201330401621
AUTOR : YLLEN FERNANDA MELO ANDRADE
ADV. : ÁTILA DE ALMEIDA OLIVEIRA
REU : GILBERTO GOMES DE ANDRADE JUNIOR
REU : GILBERTO GOMES DE ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201330401631
REQUERENTE : S.C.S.F.
ADV. : MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL
REQUERIDO : A.C.F.
SENTENÇA....: SENTENÇA DEPREENDE DOS AUTOS, QUE SE PRETENDEU OBTER UMA RESPOSTA DA PARTE AUTORA QUANTO AO SEU INTERESSE PROCESSUAL, NO ENTANDO A MESMA NÃO SE MANIFESTOU ATÉ A PRESENTE DATA. PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, ENTENDO QUE RESTA DEMONSTRADA O DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, IMPONDO-SE, DE TAL FORMA, A SUA EXTINÇÃO. ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201330401701
EXEQÜENTE : E.F.D.S.
ADV. : JOSE CARLOS SANTOS
EXECUTADO : S.M.D.S.C.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201330401727
REQUERENTE : MARTA CAVALCANTE PAES LIMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSE ADELMO DA SILVA LIMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: SENTENÇA DEPREENDE DOS AUTOS, QUE SE PRETENDEU OBTER UMA RESPOSTA DA PARTE AUTORA QUANTO AO SEU INTERESSE PROCESSUAL, NO ENTANDO A MESMA NÃO SE MANIFESTOU ATÉ A PRESENTE DATA. PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, ENTENDO QUE A REQUERENTE VEM DEMONSTRANDO ABSOLUTO DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, IMPONDO-SE, DE TAL FORMA, A SUA EXTINÇÃO. ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E LEVENDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201330401731
REQUERENTE : TELMA LUCIA SOARES
ADV. : BENEDITO MELO DOS SANTOS
REQUERIDO : SANDRO MARCIOLINO DA SILVA

DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 10H 15 MIN, NESTA CIDADE DE ARACAJU(SE), EM SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA PRIVATIVA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU(SE), ONDE PRESENTES SE ACHAVAM A MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, COMIGO O CHEFE DE SECRETARIA, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES, PRESENTE A REQUERENTE BEM COMO SEU DEFENSOR, PRESENTE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ABERTA A AUDIÊNCIA. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE A REQUERENTE FUNDAMENTA SUA PRETENSÃO NO ART. 1240-A DO CC, FATO QUE LEVOU ESTE JUÍZO AO ENTENDIMENTO DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ALEGADA UNIÃO ESTÁVEL. OCORRE QUE EM MELHOR ANALISE, VERIFICO QUE A REQUERENTE ALEGA SER ÚNICA POSSUIDORA DESDE ANO DE 2003, FATO QUE JÁ LHE PERMITE A USUCAPIÃO COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1238 DO CC. ASSIM SENDO, ESTANDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL, DECIDO: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E DA LEI 1.060/50. CITEM-SE, POR MANDADO, OS CONFINANTES NOMINADOS NA PETIÇÃO INICIAL E OS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL, SE INDICADO, DEVENDO SER CITADO O REQUERIDO, E POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL OU POR VIA ELETRÔNICA, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O INTERESSE NA CAUSA. INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO COMPETENTE PARA QUE INFORME SE HÁ REGISTRO INCIDENTE NO IMÓVEL USUCAPIENDO, E SE POSITIVO, EM NOME DE QUEM SE ACHA TRANSCRITO O DITO IMÓVEL PARA FINS DE CITAÇÃO, SE FOR O CASO, CONFORME ILAÇÃO DA PARTE INICIAL DO ART. 942 DO CPC. COM A JUNTADA DAS RESPOSTAS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. .AUDIÊNCIA ENCERRADA. PRESENTES INTIMADOS. EU, CHEFE DE SECRETARIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
PROC.: 201330401738
REQUERENTE : M.D.C.R.C.
ADV. : RICARDO LUIZ MESQUITA LUDUVICE
REQUERIDO : J.C.C.
REQUERIDO : P.R.C.
DECISÃO/DESPACHO....: TERMO DE AUDIÊNCIA AOS 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 09H 00 MIN, NESTA CIDADE DE ARACAJU(SE), EM SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA PRIVATIVA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU(SE), ONDE PRESENTES SE ACHAVAM A MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DR. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA, COMIGO O CHEFE DE SECRETARIA, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES, PRESENTE A REQUERENTE BEM COMO SEU DEFENSOR. ABERTA A AUDIÊNCIA, O ADVOGADO DA REQUERENTE QUE PUGNOU PELA JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO, O QUE FOI DEFERIDO PELO JUIZ. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: CONSIDERANDO QUE A REQUERENTE COMPARECEU DESACOMPANHADA DE TESTEMUNHAS, REDESIGNO A ASSENTADA PARA O DIA 04 DE JULHO DO CORRENTE ANO ÀS 08:00 HORAS. AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. AUDIÊNCIA ENCERRADA. PRESENTES INTIMADOS. EU, CHEFE DE SECRETARIA QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.DR LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/07/2014 ÀS 08:00 H).

INTERDIÇÃO
PROC.: 201430400044
REQUERENTE : MARISTER ALVES LOUREIRO
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
INTERDITANDO(A) : RAIMUNDO DA SILVA LOUREIRO
ATO ORDINATÓRIO....: APÓS A JUNTADA DO LAUDO, DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS PARA O(A) PATRONO(A) DO(A) REQUERENTE SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE LEI, EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201430400051
INVENTARIANTE : TAINARA MENEZES AMORIM
ADV. : JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS
INVENTARIADO : BRUNO MENEZES GONCALVES
HERDEIRO : BRUNA IARA MENEZES AMORIM GONÇALVES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.À SECRETARIA DESTA VARA PARA QUE CUMPRA O DESPACHO DE FLS. 49 DE 24-04-2014.APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430400268
REQUERENTE : L.M.G.D.O.
ADV. : RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
REQUERIDO : A.S.G.D.O.
ADV. : SONIA MARIA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRNO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201430400327
REQUERENTE : OBERDAN DA SILVA AMORIM MELO JÚNIOR
ADV. : JOSÉ WAGNER DE QUEIROZ
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDAJUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430400346
REQUERENTE : R.S.R.
ADV. : PEDRO DOS PASSOS PRATA NETO
REQUERIDO : C.G.R.
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC...,TRATA-SE DE AÇÃO DE ALIMENTOS C/C GUARDA EM QUE FOI INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO, CONFORME ASSENTADA REALIZADA EM 25/04/2014, SENDO QUE O REQUERIDO NÃO OFERECEU DEFESA, DEIXANDO TRANSCORRER “IN ALBIS” SEU PRAZO LEGAL, MOTIVO PELO QUAL DECRETO A SUA REVELIA, NO ENTANTO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE DIREITOS INDISPONÍVEIS, TEM QUE SE PROSSEGUIR COM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO. LAUDO SOCIAL JUNTADO EM 22/04/2014.NULIDADES NÃO VISLUMBRO, DAÍ PORQUE DECLARO SANEADO O FEITO, DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 01/07/2014, ÀS 09:45 HORAS, NESTA VARA PRIVATIVA.INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS E AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.
DESIGNO O DIA 01/07/2014 ÀS 09:45HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201430400369
REQUERENTE : CARLA VIEIRA DOS SANTOS
ADV. : RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
INTERDITANDO(A) : ALESSANDRO ARAUJO RAPOZO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201430400417
REQUERENTE : MARIA LUCIANA ALBUQUERQUE CRUZ
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
REQUERENTE : CHRISTIAN ARY CRUZ BARBOSA
ADV. : CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA
SENTENÇA....: SENTENÇA DEPREENDE DOS AUTOS, QUE SE PRETENDEU OBTER UMA RESPOSTA DA PARTE AUTORA QUANTO AO SEU INTERESSE PROCESSUAL, NO ENTANDO A MESMA NÃO SE MANIFESTOU ATÉ A PRESENTE DATA. PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, ENTENDO QUE OS REQUERENTES VÊM DEMONSTRANDO ABSOLUTO DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, IMPONDO-SE, DE TAL FORMA, A SUA EXTINÇÃO. ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E LEVENDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.ARQUIVE-SE EM DEFINITIVO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201430400453
REQUERENTE : J.B.S.A.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : I.S.D.O.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.AGUARDE-SER A DATA DO AGENDAMENTO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201430400561
REQUERENTE : LEROYS MAIA NASCIMENTO
ADV. : FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO
REQUERENTE : THASSIA THALITA MAIA DO NASCIMENTO
ADV. : FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E DA LEI 1.060/50.DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201430400587
REQUERENTE : ZURICA VALENTE LEITE
ADV. : FELIPE TORRES DE SÁ GUIMARÃES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COMPROVANDO NOS AUTOS A DEVIDA QUITAÇÃO, OU JUSTIFICAR, PELA VIA DOCUMENTAL, SUA IMPOSSIBILIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.APÓS O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO ACIMA, SERÃO APRECIADOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201430400588
INVENTARIANTE : WILSON LIMA JÚNIOR
ADV. : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
INVENTARIADO : NEYDE BARRETO LIMA
INVENTARIADO : HERMAN BARRETO LIMA
HERDEIRO : SYLVIA BARRETO LIMA MARQUES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COMPROVANDO NOS AUTOS A DEVIDA QUITAÇÃO, OU JUSTIFICAR, PELA VIA DOCUMENTAL, SUA IMPOSSIBILIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.APÓS O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO ACIMA, SERÃO APRECIADOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO.CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
PROC.: 201430400594
REQUERENTE : VITOR GABRIEL SANTOS
ADV. : GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
REQUERIDO : EDI CARLOS DOS SANTOS

DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/06/2014, ÀS 11:00 HORAS, NESTA VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, A SER REALIZADA PELO PROJETO DE CONCILIAÇÃO ITINERANTE.CITE-SE/INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, FICANDO CIENTE DE QUE, EM NÃO HAVENDO COMPOSIÇÃO, SEU PRAZO DE DEFESA INICIARÁ A PARTIR DAQUELA DATA. ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO MENOR NO VALOR DE R$ 724,00 CORRESPONDENTE A SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DA CITAÇÃO, DEVENDO O VALOR SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS, NA CONTA CORRENTE Nº 17.000-3, AGÊNCIA 3545-9, NO BANCO DO BRASIL.INTIME-SE A AUTORA E SEU REPRESENTANTE JUDICIAL PARA A SOLENIDADE ACIMA DESIGNADA.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.
DESIGNO O DIA 13/06/2014 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430400597
REQUERENTE : CLAUDIO MARTINS SANTOS
ADV. : FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : CAIO MARCEL VIEIRA MARTINS
ADV. : FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : CASSIO FILIPE VIEIRA MARTINS
ADV. : FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COMPROVANDO NOS AUTOS A DEVIDA QUITAÇÃO, OU JUSTIFICAR, PELA VIA DOCUMENTAL, SUA IMPOSSIBILIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.APÓS O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO ACIMA, SERÃO APRECIADOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA PEÇA DE INGRESSO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 35
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 44

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACACIA GARDENIA SANTOS LELIS -> 1
ADALÍCIO MORBECK NASCIMENTO JÚNIOR -> 3
ADRIANA MARIA ANDRADE -> 1
ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO -> 1
ANDRÉ LUIS COSTA BARROS -> 1
ANTONIO CRUZ JUNIOR -> 1
BENEDITO MELO DOS SANTOS -> 1
BRUNO FREIRE MARINHO -> 2
CAMILA TELES PAIXÃO -> 1
CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
CHARLES RENIER PORTO PRADO -> 1
CHRISTIAN ARY DA CRUZ BARBOSA -> 2
CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS -> 1
CLEIDE ALVES DOS SANTOS -> 1
ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS -> 2
FELIPE TORRES DE SÁ GUIMARÃES -> 1
FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO -> 3
FRANCIELE FAISTEL -> 2
FÁBIA RIBEIRO CARVALHO DE CARVALHO -> 2
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
HELDER SANCHES BARBOSA -> 2
HIPÓLITO MANOEL SANTOS PEREIRA -> 2
IVIS MELO DE SOUZA -> 1
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
JOSE PAULO DE BARROS MELLO FILHO -> 1
JOSIAS MACHADO SALES DE CAMPOS -> 1
JOSÉ SILVEIRA DANTAS NETO -> 1
JOSÉ WAGNER DE QUEIROZ -> 1
JUAREZ CONRADO DANTAS JUNIOR -> 1
LUCIGLEIDE PARAISO DA CRUZ DANTAS FONTES -> 4
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARCOS FEITOSA LIMA -> 7
MARCOS FELLIPE GOMES DE CARVALHO SANTOS -> 1
MARCUS ANTONIO BEZERRA SOBRAL -> 1
MARIA STELA PENALVA COSTA -> 3
MILTON ARTHUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ -> 1
PEDRO DOS PASSOS PRATA NETO -> 1
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
RENATO CARLOS CRUZ MENESES -> 2
RICARDO LUIZ MESQUITA LUDUVICE -> 1
RITA DE CASSIA SILVA SANTA BARBARA -> 1
RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA -> 1
ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
ROQUE CORRADO JUNIOR -> 2
SONIA MARIA SANTOS -> 1
TARCÍSIO ANDRÉ TARGINO MATOS -> 1
THAIS PASSOS DE CARVALHO -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 2
VLADIMIR CORREIA MELO ALMEIDA -> 2
ÁTILA DE ALMEIDA OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PROCESSO: 201330401594
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **ADALGISA BATISTA DE LIMA.**
INTERDITANDO: **SEVERINO PAULO BATISTA DA SILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NÃO INFORMADO, RG Nº 1.182.209, CPF Nº 931.163.495-68, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) PRAÇA ANTONIO TEIXEIRA, Nº161, AP. 504, EDF. SERRA NEGRA, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU - SE.
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 26/03/2014, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRª **ADALGISA BATISTA DE LIMA,** BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, PRENDAS DO LAR, PORTADORA DO RG: 3.248.086-5, CPF: 555.970.255-20 RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAÇA ANTONIO TEIXEIRA, Nº161, AP. 504, EDF. SERRA NEGRA, BAIRRO JABOTIANA, ARACAJU-SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA
EU, ROBSON LEITE SAMPAIO, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 28 DE ABRIL DE 2014.

ÁUREA CORUMBA DE SANTANA,
Juíza de Direito.

5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO
PROC.: 201130501464
INVENTARIANTE : JOCELY SANTOS
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
INVENTARIANTE : ALIELSON ARMANDO DOS SANTOS
ADV. : JOSE ADILSON DA CRUZ
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
INVENTARIANTE : GICELMA SANTOS DE MENEZES
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
INVENTARIANTE : GEOCLEIDE SANTOS
ADV. : LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
INVENTARIANTE : AILDO ARMANDO DOS SANTOS
INVENTARIADO : HELMA SANTOS
CÔNJUGE/COMPANHEIRO : ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O INVENTARIANTE, PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE PATRONO, BEM COMO DEFENSORIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR A AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA B, Nº 61, CONJ. MIGUEL CASTRO, BAIRRO PEREIRA LOBO, BEM COMO DO SITUADO NA RUA SAO GONÇALO, 85, BAIRRO 18 DO FORTE,QUE SERÁ REALIZADA DIA 23/09/2014, ÀS 10H30MIN, ADVERTINDO QUE OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER AOS IMÓVEIS CITADOS, LOCAIS DE AVALIAÇÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201230501114
REQUERENTE : J.F.
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
REQUERIDO : M.L.F.
ADV. : DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA
ATO ORDINATÓRIO....: CONSIDERANDO QUE ESTA SECRETARIA NÃO POSSUI MEIOS DE GERAR NOVO NÚMERO DE PROCESSO, INTIME-SE O PATRONO, DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA - 5877, PARA PROMOVER O CADASTRO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, VIA PROTOCOLO, NO PORTAL DO ADVOGADO, GERANDO NOVO NÚMERO DE PROCESSO VINCULADO AO PRINCIPAL, NO PRAZO DE 05 DIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201330500264
REQUERENTE : LUIZ MENEZES
ADV. : JOSE IZAIAS DOS ANJOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, PASSANDO A INTEGRAL NO POLO ATIVO OS ESPOLIOS DE LUIZ MENEZES E ESPÓLIO DE MARIA AGOSTINHA DOS SANTOS MENEZES.À SECRETARIA PARA REGULARIZAÇÃO NO SISTEMA.APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201330501702
REQUERENTE : ORISVALDO DE OLIVEIRA
ADV. : VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
ADV. : TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL
INTERDITANDO(A) : EDILMA SANTOS DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO....: EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO C.P.C., PROCEDI A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, VIA PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADO A ESTES AUTOS NO DIA 15/05/2014, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201430500183
REQUERENTE : JOSENILDO LISBOA DOS SANTOS
ADV. : MANOEL UMBELINO NETO
REQUERENTE : ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS
ADV. : MANOEL UMBELINO NETO
REQUERIDO : ESPOLIO DE OTONIEL VIANA DE CARVALHO
ADV. : THIAGO RIBEIRO REZENDE
ATO ORDINATÓRIO....: EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO C.P.C., PROCEDI A INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, VIA PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DAS CERTIDÕES DOS MANDADOS ACOSTADOS A ESTES AUTOS NO DIA 13/04/2014, INFORMANDO, NA OPORTUNIDADE OS ENDEREÇOS DOS CONFINANTES OSMAN E RIVALDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201430500293
REQUERENTE : JOSE CARLOS DE SANTANA
ADV. : SONIA VIEIRA DANTAS
REQUERIDO : ESPOLIO DE IONILDES SANTOS
SENTENÇA....: (...)ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE JOSÉ CARLOS DE SANTANA E IONILDES SANTOS, NO PERÍODO DE 1996 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2014, DATA DO ÓBITO DESSA, À FACULDADE DO QUE AUTORIZA O DIPLOMA LEGAL ACIMA CITADO, AO TEMPO EM QUE RECONHEÇO A MEAÇÃO DA FALECIDA SOBRE O PATRIMÔNIO COMUM DO CASAL, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DEDE DA BICHINHA, MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE E DE UMA CASA SITUADA NA RUA EDUARDO HONÓRIO DOS SANTOS, N° 524, BAIRRO SÃO CARLOS, ARACAJU/SE, OS QUAIS FICARÃO EM CONDOMÍNIO ATÉ EFETIVA PARTILHA. ATENDENDO-SE À COTA MINISTERIAL, OFICIE-SE AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA CAPITAL, DETERMINANDO ANOTAÇÃO, NA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA EDUARDO HONÓRIO DOS SANTOS, N° 524, BAIRRO SÃO CARLOS, ARACAJU/SE, QUE O REFERIDO BEM NÃO PODERÁ SER TRANSFERIDO SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, ANTE A CONDIÇÃO DE MENOR DE JOÃO CARLOS SANTANA SANTOS, FILHO DA FALECIDA IONILDES SANTOS, MEEIRA DO IMÓVEL E ENTÃO COMPANHEIRA DO SR. JOSÉ CARLOS DE SANTANA, PROPRIETÁRIO DO BEM, FAZENDO-SE ACOMPANHAR O OFÍCIO DE CÓPIA DO DOCUMENTO JUNTADO ÀS FLS. 41/42 E DA PRESENTE DECISÃO. SEM CUSTAS. P.R.I.

GUARDA
PROC.: 201430500320
REQUERENTE : M.C.D.S.
ADV. : JOSELITA TELES SANTANA
REQUERIDO : A.S.D.S.
SENTENÇA....: ISTO POSTO,E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA AUTORIZAR A GUARDA DAS MENORES WILLIANY BEATRIZ SANTOS SILVA E LAVINIA SANTOS SILVA EM FAVOR DA REQUERENTE, MARIA CELIA DOS SANTOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. SEM CUSTAS, EM FACE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL. TRANSITADO EM JULGADO, CUMPRA-SE O ARTIGO 32 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. P.R.I.

ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO
PROC.: 201430500327
TESTADOR : ALICE DIAS SANTOS
TESTADOR : ANTONIO SANTOS
APRESENTANTE : ROSE MARY DIAS DO NASCIMENTO CARVALHO
ADV. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
APRESENTANTE : JOSEFA ROSARIA NASCIMENTO SANTOS
ADV. : MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO
SENTENÇA....: (...)FRENTE AO EXPOSTO, DETERMINO O REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO DO TESTAMENTO DEIXADO POR ANTÔNIO SANTOS E ALICE DIAS SANTOS, NOMEANDO TESTAMENTEIRA ROSE MARY DIAS NASCIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 1.125 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TOME-SE O COMPROMISSO DE TESTAMENTEIRA DE ROSE MARY DIAS NASCIMENTO, NA FORMA DELINEADA NA ESCRITURA DE TESTAMENTO PÚBLICO, INTIMANDO-A DA PRESENTE. SEM CUSTAS. P.R.I.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430500407
REQUERENTE : J.D.D.S.
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO : D.A.D.S.S.
REQUERIDO : D.D.S.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR, VIA PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 14/05/2014, NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430500432
AUTOR : GISELI BISPO DOS SANTOS
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
AUTOR : GABRIELLE VITORIA BISPO DE FRANCA
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
REU : ALEXANDRE DE FRANCA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO, EM PARTE, O PLEITO REQUERIDO PELA PARTE EXEQUENTE NA PETIÇÃO ACOSTADA AOS 12/05/2014, JÁ QUE INCOMPATÍVEL O RITO EM APREÇO COM A EXPEDIÇÃO DO DECRETO DE PRISÃO.EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE PENHORA SOBRE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO, CONSTANDO EM REPORTADO MANDADO

A OBSERVAÇÃO, EM DESTAQUE, DE QUE PARA CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA NÃO INCIDE A REGRA GERAL DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA, CONSOANTE EXCEÇÃO PREVISTA PELO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI Nº 8.009/90, PODENDO, PORTANTO, SEREM CONSTRITADOS OS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM A CASA.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430500589
REQUERENTE : JOSUE PINTO DOS SANTOS
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO : JOHNATAS MENEZES PINTO
REQUERIDO : JAMILE MENEZES PINTO
DECISÃO/DESPACHO....: EM QUE PESE TENHA ACOMPANHADO A PEÇA EXORDIAL PROCURAÇÃO DOS DEMANDADOS OUTORGADA AO MESMO PATRONO DO AUTOR, A PETIÇÃO INAUGURAL REQUER O PROCESSAMENTO DO FEITO PELO RITO ORDINÁRIO COM A OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO.ANTE A DUBIEDADE DO PLEITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECER O PEDIDO, ANEXANDO AOS AUTOS, NA HIPÓTESE DE SE TRATAR DE PROCEDIMENTO CONSENSUAL, DECLARAÇÃO FIRMADA PELOS REQUERIDOS CONCORDANDO, EXPRESSAMENTE, COM O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR.TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CITEM-SE OS DEMANDADOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430500600
REQUERENTE : JOSE ALOISIO DA SILVA
ADV. : IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERENTE : GILMA SANTANA DA SILVA
ADV. : IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
REQUERIDO : JESSYCA SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE A PARTE RÉ PARA OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS ADVERTÊNCIAS E CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 2
CAROLINA D´AVILA MELO BRUGNI -> 1
DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA -> 1
FRANCIELE FAISTEL -> 2
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ -> 2
JOSE ADILSON DA CRUZ -> 1
JOSE IZAIAS DOS ANJOS -> 1
JOSELITA TELES SANTANA -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 2
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 4
LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 1
MANOEL UMBELINO NETO -> 2
MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO -> 2
PATRICIA DE MOURA MELO SILVA -> 1
SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL -> 1
THIAGO RIBEIRO REZENDE -> 1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 20 DIAS
PROCESSO: 201330501811
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTES: **JOSE CLEVERTON SILVA, LUIZ FELLIPE CAMPOS DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA, MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA, RAIMUNDA MARIA SILVA SANTOS E OUTROS.**
INTERDITANDA: **MARIA HONÓRIA SILVA,** BRASILEIRA, VIÚVA, RG Nº 375.354 - SSP/SE, CPF Nº 025.433.305-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JORDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1185 - BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 23/04/2014, FOI A INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O SR. **LUIZ FELLIPE CAMPOS DA SILVA,** BRASILEIRO, MAIOR E CAPAZ, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, RG Nº 1.413.361 - SSP/SE E CPF Nº 043.845.525-80, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JORDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1185 - BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DO CURADOR.
EU, RUBENS DE SANTANA DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ARACAJU/SE, 23 DE ABRIL DE 2014.

ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE,
Juíza de Direito.

6ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 200730600615
AUTOR : CARLOS OLIVEIRA DE JESUS
REU : ANTONIO CARLOS DE JESUS
ADV. : CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
ADV. : ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA
ADV. : KAREN ANDREY TRINDADE
SENTENÇA....: VISTOS ETC.O EXEQUENTE CARLOS OLIVEIRA DE JESUS,ASSISTIDO POR SUA GENITORA JOANA DARC SANTOS OLIVEIRA,INGRESSOU COM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE ANTÔNIO CARLOS DE JESUS.CONSOANTE SE INFERE DO TERMO DE AUDIÊNCIA VISUALIZADO À FL. 239, OBSERVA-SE A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DO PAGAMENTO DO MONTANTE DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), TENDO O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINADO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.POR CONSEGUINTE, O EXECUTADO COMPROVOU DOCUMENTALMENTE O ADIMPLEMENTO DO ENCARGO ALIMENTAR, DE ACORDO COM FLS. 240/241, HAVENDO O REGISTRO DA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, POR PARTE DO EXEQUENTE, ÀS FLS. 243.ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC.SEM CUSTAS, EM FACE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.INTIMEM-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201330600881
REQUERENTE : J.A.F.
ADV. : ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO
REQUERIDO : M.N.C.A.
ADV. : ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201330601131
INVENTARIANTE : C.A.S.
ADV. : DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
INVENTARIADO : I.D.S.S.
HERDEIRO : Y.G.D.S.S.R.D.E.D.S.-.G.
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.DEFIRO INTEGRALMENTE A COTA MINISTERIAL.INTIME-SE O PATRONO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO INFANTE, FAZENDO CONSTAR NO FEITO A PROCURAÇÃO DO MENOR YAN GABRIEL DA SILVA SANTOS REPRESENTADO POR SUA GENITORA SRA. DUCILENE ELÓY DA SILVA.PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA C-3, Nº 78, CONJ. ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO MATADOURO, ARACAJU-SE E DO AUTOMÓVEL MARCA GM/CORSA MILENIUM, PLACA POLICIAL HZO 3760. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 08 DE MAIO DE 2014.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201330601188
REQUERENTE : QUITERIA CASSIA COSTA DA SILVA
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
ADV. : RONALDO GONÇALVES PORFIRIO
REQUERIDO : MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO : ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : CLEIDSON SILVA DO NASCIMENTO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : JOSE ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO : ELIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
SENTENÇA....: R.HOJE.INTIME-SE A CURADORA DO REQUERIDO MENOR PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS DERRADEIRAS ALEGAÇÕES.CUMPRA-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201330601642
REQUERENTE : S.M.D.D.S.
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
REQUERIDO : E.S.
REQUERIDO : J.S.
ADV. : JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
REQUERIDO : G.K.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : E.S.D.S.
REQUERIDO : A.K.S.
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
DECISÃO/DESPACHO....: CHAMO O FEITO À ORDEM. DE ACORDO COM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM 08.05.2014 E O AGRAVO RETIDO INTERPOSTO EM 12.05.2014, OBSERVO QUE ASSISTE RAZÃO AOS RECORRENTES, HAJA VISTA O TEOR DO ARTIGO 191 DO CPC QUE VERSA SOBRE O PRAZO EM DOBRO PARA CONTESTAR E RECORRER, EM CASO DE LITISCONSORTES COM DIFERENTES PROCURADORES.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROC.: 201330601826
REQUERENTE : MARIA SILVA DE ALCANTARA
ADV. : SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
REQUERIDO : ANTONIO FAGUNDES DA COSTA
REQUERIDO : SUELY DA COSTA ARAUJO
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO : MARIA VERONICA DA COSTA
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO : LUÍS MOISÉS DA COSTA
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO : MARCOS ANTONIO ALCANTARA DA COSTA
REQUERIDO : PAULO CESAR ALCANTARA DA COSTA
REQUERIDO : PATRICIA REGINA DA COSTA ROCHA
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO : MARIA BEATRIZ DA COSTA SANTOS
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO : MARIA MONICA DA COSTA GUIMARÃES
REQUERIDO : MARIA DANIELE DA COSTA
REQUERIDO : JORGE LUIZ ALCANTARA DA COSTA
REQUERIDO : MARIA LUZIA ALCANTARA COSTA
ADV. : RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.CERTIFIQUE-SE NA SECRETARIA SE OS HERDEIROS FORAM DEVIDAMENTE CITADOS.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201330601863
REQUERENTE : W.B.L.
ADV. : JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA
REQUERIDO : M.I.S.N.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: POR ESSE MOTIVO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201430600151
REQUERENTE : MARIA EDINEIA SILVA
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : GLEIDE SELMA DA SILVA CARDOSO
REQUERIDO : OTAVIO JOSE DA SILVA
REQUERIDO : DEBORA VIRGINIA DA SILVA CARDOSO
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.DEFIRO INTEGRALMENTE A COTA MINISTERIAL.INTIMEM-SE AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MANDADO EM DIA E HORÁRIO EXTRAORDINÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 172, §2º DO CPC.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
PROC.: 201430600193
REQUERENTE : JOCILEIDE DE JESUS
ADV. : RICARDO SANTOS OLIVEIRA
REQUERIDO : JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADV. : MAX LEON MENASSEH NAHON
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE PESSOALMENTE A REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, AUTORIZANDO O CUMPRIMENTO DO MANDADO EM DIA E HORÁRIO EXTRAORDINÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 172, §2º DO CPC. CUMPRA-SE. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201430600196
AUTOR : AVA MILENA DE SOUZA,REP.POR EDNA MARIA DE SOUZA
ADV. : JORGE AURELIO SILVA
REU : ADEJENALDO MONTEIRO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: CONSIDERANDO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONFORME ANUÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE ÀS FLS. 63 E ATENDENDO ÀS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À FACULDADE DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201430600535
EXEQÜENTE : NEUCISCE DA CONCEICAO DOS ANJOS
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
EXEQÜENTE : JEICYANE DOS ANJOS MOURA
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
EXEQÜENTE : RUAN GUILHERME ANJOS LEITE
ADV. : FRANCIELE FAISTEL
EXECUTADO : RONISSON JOSE NUNES LEITE
DECISÃO/DESPACHO....: .R.HOJE.INTIME-SE A PARTE EXQUENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO.CUMPRA-SE.ARACAJU, 15 DE MAIO DE 2014

INVENTÁRIO
PROC.: 201430600580
INVENTARIANTE : CLEOBERTO MONTEIRO SANTANA

ADV. : WESLEY ARAÚJO CARDOSO
INVENTARIADO : JOSE RODRIGUES DE SANTANA
INVENTARIADO : MARIA BERNADETE MONTEIRO DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJEDEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL COM FULCRO NO INCISO LXXIV, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ARTIGO 4º E PARÁGRAFOS DA LEI 1060/50.ABERTA A SUCESSÃO COM O FALECIMENTO DE JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA E MARIA BERNADETE MONTEIRO DE SANTANA, NOMEIO INVENTARIANTE O SR. CLEOBERTO MONTEIRO SANTANA.INTIME-SE O INVENTARIANTE, POR SEU PATRONO, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PRESTAR COMPROMISSO LEGAL, BEM COMO PARA APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES EM 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ARACAJU, 7 DE MAIO DE 2014.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201430600608
REQUERENTE : R.D.S.S.
ADV. : EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
REQUERENTE : F.M.D.S.N.
REQUERIDO : C.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, INCISO LXXIV DA CF/88 E LEI 1.060/50. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA.QUANTO AO REQUERIDO MENOR, A CITAÇÃO DEVERÁ SER EM NOME DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E ENCAMINHADA AO ENDEREÇO FORNECIDO NO DIA 25/04/2014. FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO EM DIAS E HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 172,§2º, DO CPC.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201430600623
REQUERENTE : A.A.C.
ADV. : LICIA MARIA NOVAES BOAVENTURA
REQUERIDO : F.R.M.M.
DECISÃO....: DESTA FEITA, DECLINO A COMPETÊNCIA E DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS A UMA DAS VARAS PRIVATIVAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DOS FÓRUNS INTEGRADOS IV.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430600625
REQUERENTE : RAMYLLE ALVES DE DEUS
ADV. : JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA
REQUERIDO : RONALDO FRANCO DE DEUS
ADV. : JOSE WILSON DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 09/05/2014.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACACIA DA COSTA DO AMOR CARDOSO -> 1
ALINE TEIXEIRA SANTOS -> 2
ALLANA DAYANE QUEIROZ DE SANTANA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
CAROLINA D´AVILA MELO BRUGNI -> 2
CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS -> 1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA -> 1
ENILDE SANTOS ALMEIDA -> 1
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO -> 1
FRANCIELE FAISTEL -> 3
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JORGE AURELIO SILVA -> 1
JOSE WILSON DE SOUZA -> 1
JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA -> 2
KAREN ANDREY TRINDADE -> 1
LICIA MARIA NOVAES BOAVENTURA -> 1
LIZA MONTE ALEGRE TAVARES -> 3
MAX LEON MENASSEH NAHON -> 1
RICARDO SANTOS OLIVEIRA -> 1
ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA -> 6
RONALDO GONÇALVES PORFIRIO -> 1
SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA -> 1
WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO.

7ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201330701399
EXEQÜENTE : R.F.D.S.R.
ADV. : JOSE ALOISIO FREIRE
EXECUTADO : A.C.D.S.R.
ATO ORDINATÓRIO....: EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 162 DO CPC,INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE E POR SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO AVALIAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.APÓS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201430700597
REQUERENTE : A.S.S.
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
REQUERENTE : A.D.S.S.
ADV. : UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
ADV. : IVIS MELO DE SOUZA
REQUERIDO : A.L.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: I - DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.II - DETERMINO SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC.III - DESIGNO O DIA 30/06/2014, ÀS 07:45 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), NO ENDEREÇO CONSTANTE NA INICIAL. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER DEPOSITADOS PELA PARTE RÉ EM CONTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DO(A) GENITOR(A) DO(A)(OS)(AS) MENOR(ES), CUJA ABERTURA AUTORIZO. FRISE-SE QUE O VALOR DOS ALIMENTOS É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA E O(A) REQUERIDO(A), A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. DEVE O(A) REQUERIDO(A) COMPARECER ACOMPANHADO(A) DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA PARTE RÉ EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O(A) REQUERIDO(A) CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DA SENTENÇA. IV – INTIME-SE A(O) REPRESENTANTE LEGAL DO(A)(OS)(AS) AUTOR(A)(ES)(AS) PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPAREÇA A ESTE JUÍZO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.V – DEVE O REQUERIDO, COMPARECER A AUDIÊNCIA MUNIDO COM OS ÚLTIMOS TRÊS CONTRACHEQUES. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOTIFIQUE-SE O(A) ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
DESIGNO O DIA 30/06/2014 ÀS 07:45HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

IVIS MELO DE SOUZA -> 1
JOSE ALOISIO FREIRE -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 2

ESCRIVÃO.

CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 14º OFÍCIO

EDITAIS DE PROCLAMAS

A OFICIALA REGISTRADORA, **BELA.CLAUDINEIRE FREITAS DE MELO,** DO CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE, NA FORMA DA LEI, ETC....

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2062
LIVRO 9, FOLHA 47
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
PAULO DA SILVA BASTOS E PRISCILA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO SOLDADOR, NASCIDO EM SALVADOR-BA, EM 21 DE JANEIRO DE 1991, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA ESPERANÇA, Nº 64 A, PALMARES, SIMOES FILHO-BA, FILHO DE PAULO BASTOS E MARIA DE FATIMA DA SILVA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1992, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA A, Nº 38 HAB. COROA DO MEIO, COROA DO MEIO, ARACAJU-SE, FILHA DE LAUDELINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E LUZINETE DE JESUS BARBOZA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2063
LIVRO 9, FOLHA 48
FAZ SABER QUE PRETENDEM CONVERTER SUA UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
NILTON OLIVEIRA DANTAS E TATIANE VIEIRA MATOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO COBRADOR/COLETIVO, NASCIDO EM PROPRIA-SE, EM 08 DE MAIO DE 1986, RESIDENTE E DOMICILIADO AV. HERACLITO ROLLEMBERG, Nº 4242, BL. G, APTO. 202, SÃO CONRADO, ARACAJU-SE, FILHO DE MILTON VIEIRA DANTAS E GILDA BEZERRA OLIVEIRA DANTAS.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO OPERADOR DE CAIXA, NASCIDA EM SAO PAULO-SP, EM 12 DE ABRIL DE 1984, RESIDENTE E DOMICILIADA AV. HERACLITO ROLLEMBERG, Nº 4242, BL. G, APTO. 202, SÃO CONRADO, ARACAJU-SE, FILHA DE ANTONIO VIEIRA MATOS E MARIA DE FÁTIMA MOURA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2064
LIVRO 9, FOLHA 49
FAZ SABER QUE PRETENDEM CONVERTER SUA UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
NADSON MURILO BATISTA DA SILVA E LENILDE DOS SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO FISCAL DE LIMPEZA, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 20 DE MAIO DE 1972, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PAU BRASIL, 102, CONJ. PADRE PEDRO, SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHO DE SEVERINO JOSÉ DA SILVA, FALECIDO E NATALIA BATISTA DA SILVA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO MARISQUEIRO(A), NASCIDA EM SAO CRISTOVAO-SE, EM 26 DE JANEIRO DE 1969, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA PAU BRASIL, 102, CONJ. PADRE PEDRO, SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHA DE ALFREDO DOS SANTOS, (FALECIDO) E ROMILDA BATISTA DOS SANTOS.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2065
LIVRO 9, FOLHA 50
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
DANIEL JOSÉ DE ALENCAR SOARES E ELLEN ANAVIR DA GRAÇA NASCIMENTO
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO FUNC. PUBLICO, NASCIDO EM SANTO AMARO-BA, EM 15 DE ABRIL DE 1983, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA DE RIACHÃO, Nº 1835 ED. JOÃO LIMA APTO. 203, SUISSA, ARACAJU-SE, FILHO DE ADELMO DE OLIVEIRA SOARES E VILMA DE ALENCAR SOARES.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO FUNC. PUBLICO, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 27 DE ABRIL DE 1982, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA PE. JOSÉ DE ANCHIETA, Nº 415 A, LOTEAMENTO PARQUE DOS COQUEIROS, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU-SE, FILHA DE ANANIAS NASCIMENTO FILHO E MARIA VIRGINIA CERQUEIRA DA GRAÇA NASCIMENTO.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2066
LIVRO 9, FOLHA 51
FAZ SABER QUE PRETENDEM CONVERTER SUA UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
GINALDO FERREIRA DOS SANTOS E AÉLIA SANTOS NASCIMENTO
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO RECEPCIONISTA, NASCIDO EM JEREMOABO-BA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1975, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA RENATO FONSECA DE OLIVEIRA, Nº 1001, COROA DO MEIO, ARACAJU-SE, FILHO DE JOSE FERREIRA DOS SANTOS E JACIRA MENDES SILVA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO PRENDAS DO LAR, NASCIDA EM JEREMOABO-BA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA RENATO FONSECA DE OLIVEIRA, Nº 1001, COROA DO MEIO, ARACAJU-SE, FILHA DE JOSÉ NELSON DO NASCIMENTO, (FALECIDO) E MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2067
LIVRO 9, FOLHA 52
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
CÉSAR SANTOS NASCIMENTO E ALEXANDRA TAVARES DOS SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1983, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 38, Nº 81 1º ETAPA, 17 DE MARÇO, ARACAJU-SE, FILHO DE JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO E JOSEFA FÉLIX DOS SANTOS.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO PRENDAS DO LAR, NASCIDA EM PENEDO-AL, EM 13 DE JANEIRO DE 1989, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA FILEMON FRANCO FREIRE, Nº 247 CASA B, PONTO NOVO, ARACAJU-SE, FILHA DE JOSÉ FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS E ELOINA DOS SANTOS.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2068
LIVRO 9, FOLHA 53
FAZ SABER QUE PRETENDEM CONVERTER SUA UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA E GARDENIA RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL DIVORCIADO, DE PROFISSÃO PEDREIRO, NASCIDO EM ILHA DAS FLORES-SE, EM 29 DE JANEIRO DE 1972, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 17, QUADRA 07, LOTE 16, Nº 88, 17 DE MARÇO II, ARACAJU-SE, FILHO DE GERALDO SILVA E EDEILDE SANTOS SILVA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO DONA DE CASA, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 07 DE JUNHO DE 1984, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA 17, QUADRA 07, LOTE 16, Nº 88, 17 DE MARÇO II, ARACAJU-SE, FILHA DE JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS NETO E MARIA DOS SANTOS VIEIRA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2069
LIVRO 9, FOLHA 54
FAZ SABER QUE PRETENDEM CONVERTER SUA UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
RAFAEL DE MELO ARAÚJO E LUSINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1989, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 5, Nº 105 RES. COSTA NOVA BL. 05 APTO. 403, ARUANDA, ARACAJU-SE, FILHO DE ROSINALDO ARAÚJO ALMEIDA E ANA LUCIA DE MELO ARAÚJO.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO OPERADOR DE CAIXA, NASCIDA EM LAGARTO-SE, EM 24 DE JANEIRO DE 1989, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA 5, Nº 105 RES. COSTA NOVA BL. 05 APTO. 403, ARUANDA, ARACAJU-SE, FILHA DE MANOEL DOS SANTOS E VALDIRA MONTEIRO DOS SANTOS.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2070
LIVRO 9, FOLHA 55
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS E ANDRESA MONTEIRO DOS SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO LABORATORISTA, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 06 DE JANEIRO DE 1986, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 610, LOT. MARIVAN, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHO DE EDVANIO JOSÉ DOS SANTOS E MARIA VALDETE DE OLIVEIRA SANTOS.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 19 DE ABRIL DE 1994, RESIDENTE E DOMICILIADA AV. ANCHIETA, 629, LOT. MARIVAN, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHA DE ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO E MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2071
LIVRO 9, FOLHA 56
FAZ SABER QUE PRETENDEM CONVERTER SUA UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
SIDIMAR OLIVEIRA DE SANTANA E EDIVANIA ARAUJO DA SILVA
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO FISCAL DE SEGURANÇA, NASCIDO EM CICERO DANTAS-BA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1989, RESIDENTE E DOMICILIADO TV. ARROZAL, 94, LOT. MARIVAN, SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHO DE JURACI OLIVEIRA DE SANTANA E CLARICE ALVES DE SANTANA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO PRENDAS DO LAR, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 29 DE JULHO DE 1995, RESIDENTE E DOMICILIADA TV. ARROZAL, 94, LOT. MARIVAN, SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHA DE JOSÉ CICERO SEBASTIÃO DA SILVA E GILVANEIDE SANTOS ARAUJO.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2072
LIVRO 9, FOLHA 57
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
JOSÉ ROBERTO SANTOS JUNIOR E THAÍS NOGUEIRA SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO APOSENTADO(A), NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 25 DE SETEMBRO DE 1982, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA N-3, Nº 14, CONJ. AUGUSTO FRANCO, FAROLÂNDIA, ARACAJU-SE, FILHO DE JOSÉ ROBERTO SANTOS E MARIA ELIANE DOS SANTOS.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO TECNICO DE EDIFICACOES, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1978, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA N-3, Nº 14, CONJ. AUGUSTO FRANCO, FAROLÂNDIA, ARACAJU-SE, FILHA DE JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA SANTOS E MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2073
LIVRO 9, FOLHA 58
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS E JOSIVANIA TELES DOS SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO PEDAGOGO, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 18 DE JULHO DE 1976, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 3, Nº 229, CONJUNTO PADRE PEDRO, SÃO CONRADO, ARACAJU-SE, FILHO DE EMELIANO DOS SANTOS E IVANDA MARIA DOS SANTOS.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO PRENDAS DO LAR, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 06 DE ABRIL DE 1986, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA B3, Nº 316, PIABETA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, FILHA DE JOSÉ TELES DOS SANTOS, E MARIA DOS SANTOS.
*** CONFORME EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1074/2014 AFIXADO POR VIRGINIA DE FATIMA DE ARAUJO MOURA, ESCREVENTE DO 3º OFÍCIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2074
LIVRO 9, FOLHA 59
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
JOSÉ FRANCISCO CORREIA FILHO E PATRICIA BATISTA SANTOS
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA, NASCIDO EM ITAPORANGA D'AJUDA-SE, EM 09 DE ABRIL DE 1979, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA CESAR A. LEITE, Nº 136, SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHO DE JOSÉ FRANCISCO CORREIA E MARIA MAURINA DE LIMA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 1º DE MAIO DE 1985, RESIDENTE E DOMICILIADA AV. PRINCIPAL, Nº 3075, SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHA DE PEDRO DOS SANTOS E EUNICE BATISTA SANTOS.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2075
LIVRO 9, FOLHA 60
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
ANDERSON DA SILVA LOURENÇO SOARES E SARA DA SILVA BRAZ
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO CHAPISTA, NASCIDO EM ARACAJU-SE, EM 28 DE JANEIRO DE 1994, RESIDENTE E DOMICILIADO ESTRADA DA LUZIA, Nº 29, CASA B, LUZIA, ARACAJU-SE, FILHO DE CARLOS NEY MECENAS SOARES E QUITÉRIA DA SILVA LOURENÇO SOARES.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM ARACAJU-SE, EM 30 DE OUTUBRO DE 1992, RESIDENTE E DOMICILIADA ESTRADA DA LUZIA, Nº 29, CASA B, LUZIA, ARACAJU-SE, FILHA DE JOSÉ APARECIDO BRAZ E GILVANETE DA SILVA.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2076
LIVRO 9, FOLHA 61
FAZ SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE E PARA ISSO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1.525, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO CIVIL:
JANIO FRANCISCO DE SOUZA E JOSINEIDE DA SILVA BARBOSA
1º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DE PROFISSÃO CARPINTEIRO, NASCIDO EM MATA GRANDE-AL, EM 10 DE ABRIL DE 1970, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PROFª MARIA PUREZA DE JESUS, 834-B, BAIRRO COROA DO MEIO, ARACAJU-SE, FILHO DE LUIZ FRANCISCO DE SOUZA E JOANA ROSA DE SOUZA, FALECIDA.
2º NUBENTE - É DE ESTADO CIVIL DIVORCIADA, DE PROFISSÃO DOMESTICA, NASCIDA EM COITE DO NOIA-AL, EM 09 DE MAIO DE 1968, RESIDENTE E DOMICILIADA RUA DA PAZ, Nº 110, AP. 004, BL. 02, BAIRRO SANTA MARIA, ARACAJU-SE, FILHA DE ODETE MARIA DOS SANTOS.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI. E, PARA CONSTAR, DATILOGRAFEI O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR PÚBLICO E DE COSTUME DESTE OFÍCIO E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DESTE ESTADO.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BELA. CLAUDINEIRE FREITAS DE MELO,
Oficiala do 14º Ofício.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 15º OFÍCIO

EDITAIS DE PROCLAMAS

A OFICIALA REGISTRADORA, **BELA. CÂNDIDA LUZIA SANTIAGO COSTA BARRETO DE PAULA,** DO CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE, NA FORMA DA LEI, ETC...

EDITAL Nº 5140

FAZ SABER QUE SE PRETENDEM CASAR: **CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS**, NASCIDO EM 25 DE JUNHO DE 1954, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE ÁGUA BRANCA/AL, RESIDENTE NA RUA JOSÉ VIEIRA DO SANTOS, Nº 87, BAIRRO SANTOS DUMONT, NESTA, FILHO DE MARIA COSME DA CONCEIÇÃO; **ELIENE SILVA VIEIRA**, NASCIDA EM 3 DE MAIO DE 1966, DIVORCIADA, SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE CAPELA/SE, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DO CONTRAENTE, FILHA DE MANOEL CLARINDO VIEIRA E MARIA HERMITA SILVA.
***REPUBLICADO POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NO DJ DO DIA 23/04/14 QUANTO AO NOME DA GENITORA DO NUBENTE.**

FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 1525 DO CÓDIGO CIVIL. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO À REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE CASAMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BELA. CÂNDIDA LUZIA SANTIAGO COSTA BARRETO DE PAULA,
Oficiala.

COMARCAS DO INTERIOR

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO - COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COBRANÇA
PROC.: 200966100033
REQUERENTE(S) : ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA FERREIRA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : FABIA DE SA SILVA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES SILVA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AMPARO DO SAO FRANCISCO
ADV.: LEILA MARIA SILVEIRA
DESPACHO....: PROC. N.º 200966100033 R. HOJE. DÊ-SE VISTA ÀS PARTES PARA RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROPRIÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 200966100043
REQUERENTE(S) : ROBSON FREIRE DE SOUZA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : ADMIR JOSE SILVEIRA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
ADV.: LEILA MARIA SILVEIRA
DESPACHO....: PROC. N.º 200966100043 R. HOJE. DÊ-SE VISTA AOS REQUERENTES DO CONTIDO ÀS FLS. 180/231, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROPRIÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

GUARDA
PROC.: 201266100167
REQUERENTE(S) : J.D.S.
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
REQUERENTE(S) : V.D.S.C.
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
REQUERIDO(S) : W.C.M.
REQUERIDO(S) : J.B.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 20/08/2014 - 09:05 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ANULATÓRIA
PROC.: 201266100221
REQUERENTE(S) : JOSÉ FERNANDO BEZERRA SANTOS
ADV.: MAGSON MELO SANTOS

REQUERIDO(S) : DETRAN
DESPACHO....: R. HOJE. DÊ-SE VISTA AO REQUERENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 50/57 PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROPRIÁ/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201366100212
RECLAMANTE(S) : MARIA CELIA DE OLIVEIRA
ADV.: MAGSON MELO SANTOS
RECLAMADO(S) : RONALDO CAMPOS OLIVEIRA
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
DESPACHO....: [...] DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E APREGOADAS AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS, AO PREGÃO RESPONDERAM: PRESENTE A RECLAMANTE, SRª. MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA, ACOMPANHADA DO BEL. MAGSON MELO SANTOS – OAB/SE Nº 5.708; PRESENTE O RECLAMADO, SR. RONALDO CAMPOS DE OLIVEIRA, DESACOMPANHADO DO BEL. KLÉBER GONÇALVES DE MELO – OAB/SE Nº 1.366. PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: MAPEANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE CONSTA ÀS FLS. 18/24 PEDIDO DE ADIAMENTO DA PRESENTE AUDIÊNCIA, SUBSCRITO PELO PATRONO DO RECLAMADO, O QUAL AFIRMA SUA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO EM RAZÃO DE PARTICIPAR DE OUTRA AUDIÊNCIA NA MESMA DATA E HORÁRIO NA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 18/19 E REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/08/2014 ÀS 09:00 HORAS. INTIMADOS OS PRESENTES. INTIME-SE O ADVOGADO AUSENTE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201366100212
RECLAMANTE(S) : MARIA CELIA DE OLIVEIRA
ADV.: MAGSON MELO SANTOS
RECLAMADO(S) : RONALDO CAMPOS OLIVEIRA
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 20/08/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201466100079
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
DESPACHO....: NESTE DIAPASÃO, UMA VEZ PRESENTES OS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS NO CAPUT DO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PRETENDIDA, DETERMINANDO QUE O REQUERIDO, MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PROCEDIMENTO BUROCRÁTICO OU ADMINISTRATIVO, PROCEDA COM A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DO MEDICAMENTO GARDENAL PEDIÁTRICO (FERNBARBITAL) 40MG/ML E DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS, BEM COMO DE TODOS OS REMÉDIOS E EXAMES DE QUE O MENOR BRENO HYAGO LIMA TAVARES NECESSITE, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS E DE FORMA CONTÍNUA, SOB PENA DE ARBITRAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 5.000,00 (MIL REAIS), LIMITANDO TAL MONTANTE EM R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CASO VENHA O REQUERENTE INFORMAR AOS AUTOS O NÃO CUMPRIMENTO DA MEDIDA DETERMINADA. INTIME-SE DA DECISÃO ORA PROFERIDA. INTIME-SE O MP PARA QUE ESPECIFIQUE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO DESCUMPRIMENTO DO ATO, PARA EFEITO DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE NÚMERO 2, ACASO PERTINENTE. CITEM-SE DAS FAZENDAS PÚBLICAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA, NOS MOLDES DO ARTIGO 297, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, EM 09 DE MAIO DE 2014 EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 7
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 7

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA -> 2
EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 5
KLEBER GONCALVES DE MELO -> 2
LEILA MARIA SILVEIRA -> 2
LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA -> 2
MAGSON MELO SANTOS -> 3

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO - COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201466100015
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA (ZE CATELA)
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
VÍTIMA(S) : Mª DE LOURDES SANTOS NASCIMENTO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: OITIVA DE TESTEMUNHA
TESTEMUNHA(S) : MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, POLICIAL CIVIL
DESPACHO....: [...] AO PREGÃO RESPONDERAM: A TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO, SR. MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA; AUSENTES O RÉU E SEU ADVOGADO. PELA ORDEM, A TESTEMUNHA PRESENTE INFORMOU QUE ATUALMENTE ESTÁ LOTADA NA DELEGACIA DE PROPRIÁ, SENDO-LHE CONVENIENTE SER INQUIRIDA NESTE MUNICÍPIO. PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: " EM FACE DA AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2014 ÀS 10:00 HORAS. REMETA-

SE A CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PROPRIÁ, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS ACERCA DO LOCAL ONDE SERÁ COLETADA A PROVA". INTIMADOS OS PRESENTES.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO :

MATEUS SILVA MENDONÇA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 200160020083
EXEQUENTE(S) : SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
ADV.: EDGLAY DOMINGES BEZERRA
EXECUTADO(S) : AUTO POSTO GALEGOCAR LTDA
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
DESPACHO....: OFICIE-SE AO SETOR DE PERÍCIAS PARA QUE INDIQUE UM PERITO HÁBIL PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. APÓS, OFICIE-SE AO PERITO PARA QUE INFORME O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, DEVENDO INTIMAR ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O VALOR.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200660020401
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
EXECUTADO(S) : MAGAZINE SOUZA LTDA
DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO RETRO, HAJA VISTA QUE A FAZENDA TEM ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DE BENS E DÍVIDAS, DECLARADAS PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200960000771
EXEQUENTE(S) : A UNIAO
ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
EXECUTADO(S) : CONSTRUTORA CBN LTDA
DESPACHO....: CADASTRE-SE OS EMBARGOS E SUA RESPOSTA EM AUTOS APARTADOS. EM SEGUIDA, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201160000099
EXEQÜENTE(S) : VALDOMIRO TOURINHO DA SILVA FILHO DE ZÉ TOURINHO
ADV.: JOSE WILSON DA SILVA MELO
EXECUTADO(S) : GENIVAL DOS SANTOS
DESPACHO....: CONCEDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS AO EXEQUENTE, A FIM DE QUE INDIQUE BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO OU MEDIDA ÚTIL AO BOM ANDAMENTO DO FEITO, EVITANDO PEDIDOS GENÉRICOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201160000312
EXEQUENTE(S) : UNIAO
EXECUTADO(S) : R R R COMERCIAL DE DOCES LTDA
DESPACHO....: CABE A PARTE EXEQUENTE ESGOTAR TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA PENHORA BENS DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ESTE JUÍZO, ASSIM SENDO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, UMA VEZ QUE NÃO FOI CUMPRIDO O DESPACHO ANTERIOR.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260000151
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JM SUPERMERCADO LTDA
ADV.: CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, INFORMANDO SE HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201260000166
EXEQUENTE(S) : UNIAO

ADV.: JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO(S) : PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201260000166 DESPACHO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. AQUIDABÃ, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201260000801
REQUERENTE(S) : M.I.D.S.
ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
REQUERIDO(S) : G.L.D.M.
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 71, NO PRAZO DE 10 DIAS

EXECUÇÃO
PROC.: 201260000988
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JAIME FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO....: O PROCESSO ENCONTRA-SE JULGADO, CONFORME DECISÃO DE FL. 32. LOGO, INDEFIRO A PETIÇÃO DE FLS. 33/34, POIS É IMPERTINENTE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201260001282
EXEQÜENTE(S) : PAULO PINTO FILHO
ADV.: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO
EXECUTADO(S) : GELCILENE DIAS FILHO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E ORDENO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. AQUIDABÃ, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO.

GUARDA
PROC.: 201260001291
REQUERENTE(S) : J.N.D.S.
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERENTE(S) : M.Z.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/05/2014, ÀS 09:00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE A GENITORA DOS MENORES NO ENDEREÇO CONSTANTE NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 32. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MP.

GUARDA
PROC.: 201260001291
REQUERENTE(S) : J.N.D.S.
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERENTE(S) : M.Z.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020390
EXEQUENTE(S) : SANDRA ANDRADE CARDOSO MENESES
ADV.: FÁBIO PRADO SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE FLS.84/86, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC. CASO O ACORDO SEJA DESCUMPRINDO, A EXECUÇÃO VOLTARÁ SEU ANDAMENTO. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020419
EXEQUENTE(S) : EUMARIA ALVES SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE FLS.17/19, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC. CASO O ACORDO SEJA DESCUMPRINDO, A EXECUÇÃO VOLTARÁ SEU ANDAMENTO. P.R.I.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020449
EXEQUENTE(S) : NAZARE ALVES MACEDO
ADV.: FÁBIO PRADO SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201260020449 SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE FLS.17/19, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC. CASO O ACORDO SEJA DESCUMPRINDO, A EXECUÇÃO VOLTARÁ SEU ANDAMENTO. P.R.I. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014 JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020469
EXEQUENTE(S) : JOSE ELIAS DE SANTA ROSA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201260020469 SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE FLS.17/19, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC. CASO O ACORDO SEJA DESCUMPRINDO, A EXECUÇÃO VOLTARÁ SEU ANDAMENTO. P.R.I. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014 JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260020489
EXEQUENTE(S) : MANOEL GILSON NUNES
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE FLS.17/19, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC. CASO O ACORDO SEJA DESCUMPRINDO, A EXECUÇÃO VOLTARÁ SEU ANDAMENTO. P.R.I.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201360000033
REQUERENTE(S) : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONST. LTDA
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO(S) : JOSE RICARDO BARBOSA
ADV.: PHILIPPE MARCEL FERNANDES SILVA
DESPACHO....: RECEBO OS EMBARGOS, MUITO EMBORA NÃO OS ACOLHO, HAJA VISTA QUE NÃO HÁ OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201360000138
RECLAMANTE(S) : JOAO DIAS CARDOSO SOBRINHO
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/06/2014, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201360000232
EXEQUENTE(S) : MARIA ADEILZA SANTOS DE ALMEIDA
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
EXECUTADO(S) : GENIVAN SANTOS MELO
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/05/2014, ÀS 10:00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201360000258
AUTOR(ES) : ADRIANA ALVES CARDOSO SANTOS
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
RÉU(S) : MARIO DE SANTANA MATOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201360000258 DESPACHO INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUSTIFICAR A AUSÊNCIA NO DIA DO EXAME, INFORMANDO AINDA SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 48 HORAS. 12/05/2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201360000607
REQUERENTE(S) : ADRIELE DA SILVA SANTANA AZEVEDO
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
DESPACHO....: EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA SEQUESTRADA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAR O ALVARÁ. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/05/2014, ÀS 09:40H. AQUIDABÃ, 14/05/2014.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201360000607
REQUERENTE(S) : ADRIELE DA SILVA SANTANA AZEVEDO
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201360000624
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO

EXECUTADO(S) : PATRICIA PEREIRA ARAGÃO
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 5 DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201360000720
REQUERENTE(S) : JOSE LIMA SANTOS,
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE AQUIDABA SE
DESPACHO....: DIGAM AS PARTES SE POSSUEM INTERESSE EM CONCILIAR OU PRODUZIR PROVAS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201360000722
REQUERENTE(S) : JOSE LIMA SANTOS,
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE AQUIDABA SE
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, FULCRADO NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI INVOCADOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO DIPLOMA PROCESSO CIVIL. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE E DÊ-SE BAIXA.

COMINATÓRIA
PROC.: 201360000796
AUTOR(ES) : JOAO FELIX BEZERRA JUNIOR
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
RÉU(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
DESPACHO....: NÃO RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, HAJA VISTA QUE A CONDENAÇÃO CONSTA NA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 28/31.

COBRANÇA
PROC.: 201360000921
REQUERENTE(S) : JOSE LIMA SANTOS,
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE AQUIDABA SE
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, FULCRADO NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI INVOCADOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO DIPLOMA PROCESSO CIVIL. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE E DÊ-SE BAIXA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201360000934
AUTOR(ES) : CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
ADV.: GUSTAVO GUIMARAES SANTOS
RÉU(S) : MARIA CARLA SOARES
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E ORDENO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201360000968
REQUERENTE(S) : L.C.S.
ADV.: RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR
REQUERIDO(S) : L.K.C.S.
ADV.: ROBERTO MENEZES PORTO FILHO
DESPACHO....: ASSIM, DIANTE DA FALTA DO FUMUS BONI IURE E DO PERICULUM IN MORA EXIGIDOS PELO ARTIGO 273, CAPUT E INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATÓRIA VINDICADA. EM ATENÇÃO AO PEDIDO FORMULADO À FL. 32-V, O DESPACHO EXARADO À FL. 32 ESTÁ EM PERFEITA CONFORMIDADE COM O RITO ORDINÁRIO E COM A FASE PROCESSUAL DO PROCESSO. CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA SE A REQUERIDA SE MANIFESTOU A RESPEITO DO DESPACHO DE FL. 32. EM CASO NEGATIVO, CONSIDERANDO QUE A AUTORA NÃO ESPECIFICOU AS PROVAS QUE PRETENDIA EVENTUALMENTE VER REALIZADAS, SIGAM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE 12/05/2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201360000996
EXEQÜENTE(S) : MARIA NEUZA DOS SANTOS
ADV.: JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO
EXECUTADO(S) : BELFIDO DA SILVA SANTOS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO EXTINTO O FEITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NOMEIO COMO DEFENSOR DATIVO JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO – OAB/SE 4483, POR TER ATUADO COMO CAUSÍDICO DA EXEQUENTE, ANTE A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA. SENDO ASSIM, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIO NO IMPORTANTE DE R$ 850,00 REAIS EM FACE DO BEL. JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO – OAB/SE4483, POR TER ATUADO COMO DEFENSOR DATIVO DA EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201360001177
AUTOR(ES) : LUCIANO DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
RÉU(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
SENTENÇA....: ASSIM É QUE, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO A AUTORA EM CUSTAS. P.R.I. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201360001181
EXEQUENTE(S) : GESSICA FERREIRA DA SILVA
ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : CLEVERTON DOS SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 32-V, A QUAL AFIRMA QUE O EXECUTADO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201360001236
EXEQÜENTE(S) : MARCOS ANDRÉ ROCHA SANTANA
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
SENTENÇA....: VISTOS ETC, CUIDA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, PROMOVIDA POR MARCOS ANDRÉ ROCHA SANTANA, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM FACE DE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, IGUALMENTE QUALIFICADO. É DE CONHECIMENTO PÚBLICO QUE O EXEQUENTE FOI VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO HÁ CERCA DE UM MÊS E VEIO A FALECER NO MOMENTO DO EVENTO. O FEITO TRATA DE DEMANDA EM QUE UMA DAS PARTES FALECEU E ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM DE SEUS SUCESSORES SE HABILITOU NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA AO TERMO DO ART. 267, I , §1º, DO CPC, INVIABILIZANDO A CONTINUIDADE DA MARCHA PROCESSUAL. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

COBRANÇA
PROC.: 201360001344
REQUERENTE(S) : JOSE LIMA SANTOS,
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE AQUIDABA SE
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201460000137
RECLAMANTE(S) : MARIA DO CARMO MOURA
RECLAMADO(S) : MONICA DOS SANTOS
SENTENÇA....: ASSIM É QUE, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO A AUTORA EM CUSTAS. P.R.I. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

GUARDA
PROC.: 201460000192
REQUERENTE(S) : M.J.O.
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
REQUERIDO(S) : E.D.S.A.
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 18, A QUAL AFIRMA QUE O EXECUTADO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS AUTOS, INTIME-SE A REQUERENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EMBARGOS
PROC.: 201460000363
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MARCELO AGUIAR PEREIRA
EMBARGADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
EMBARGADO(S) : ADRIELE DA SILVA SANTANA AZEVEDO
DESPACHO....: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS. CITE-SE O EMBARGADO PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201460000376
AUTOR(ES) : ROSA MARIA DOS SANTOS
ADV.: RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR
DESPACHO....: CITEM-SE OS REQUERIDOS. PRAZO LEGAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201460000384
REQUERENTE(S) : JOSE MARCIO OLIVEIRA LIMA
ADV.: GIOVANI DAHMER
REQUERIDO(S) : ÓTICAS DINIZ
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, PARA O FIM DE DETERMINAR O REQUERIDO, QUE PROMOVA A RETIRADA IMEDIATA DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA E OUTROS), EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR DIA DE INADIMPLÊNCIA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DA CAUSA. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. CITE-SE O RÉU, PARA CONTESTAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO FICTA QUANTO AOS FATOS ALEGADOS QUE VERSAREM SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS. NA HIPÓTESE DE SER APRESENTADA CONTESTAÇÃO COM JUNTADA DE DOCUMENTOS OU ARGUIÇÃO DAS MATÉRIAS TRATADAS NOS ARTS. 326 E 327 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE FALE A RESPEITO NO PRAZO DE DEZ DIAS. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201460000401
REQUERENTE(S) : ORLANDO DOS SANTOS
ADV.: HERCULANO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 16, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201460000477
REQUERENTE(S) : J.G.D.O.
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
REQUERIDO(S) : C.A.D.O.
DESPACHO....: 1.DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA; 2. CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAL, NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA, QUERENDO, RESPONDER A EXORDIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201460000479
EXEQUENTE(S) : PATRÍCIA DE SANTANA SANTOS
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
EXECUTADO(S) : JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO....: 1. DEFIRO O BENEFÍCIO DE JUSTIÇA GRATUITA; 2. CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 144,80 PROVAR QUE JÁ PAGOU OU JUSTIFICAR, MEDIANTE ADVOGADO, A IMPOSSIBILIDADE DE QUITÁ-LA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201460000481
REQUERENTE(S) : J.P.F.
ADV.: JOSE WILSON DA SILVA MELO
REQUERIDO(S) : M.N.C.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

REVISÃO
PROC.: 201460000485
REQUERENTE(S) : DEISIANE DE JESUS
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
REQUERIDO(A)(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
DESPACHO....: DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA. DIANTE DO RITO DA DEMANDA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/06/2014, ÀS 09:00, NOS TERMOS DO ART. 277, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE OS RÉUS E INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE À AUDIÊNCIA ACIMA INDICADA.

REVISÃO
PROC.: 201460000485
REQUERENTE(S) : DEISIANE DE JESUS
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
REQUERIDO(A)(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EMBARGOS
PROC.: 201460000487
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
EMBARGADO(S) : MUNICIPIO DE AQUIDABA
DESPACHO....: RECEBO OS PRESENTE EMBARGOS; CITE-SE O EMBARGADO PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201460000488
EXEQÜENTE(S) : JOSE LOURENÇO DA CRUZ
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
EXECUTADO(S) : SANTANDER FINANCIAMENTOS
SENTENÇA....: ASSIM É QUE, COM FULCRO NO ART. 267, IV DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.INTIMEM-SE AS PARTES. DÊ-SE BAIXA DA DISTRIBUIÇÃO. APÓS, TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 33
TOTAL DE SENTENÇAS : 15
TOTAL DE PROCESSOS : 48

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 1
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 1
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 1

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA -> 1
EDGLAY DOMINGES BEZERRA -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 5
FÁBIO PRADO SANTOS SILVA -> 2
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
GIOVANI DAHMER -> 1
GUSTAVO GUIMARAES SANTOS -> 1
HERCULANO DE OLIVEIRA SOUZA -> 1
JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO FILHO -> 1
JOSE WILSON DA SILVA MELO -> 2
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -> 1
JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 3
JOÃO QUINTINO DE MOURA NETO -> 5
MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 1
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCELO NUNES DE BARROS -> 8
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 4
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 3
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN -> 1
PHILIPPE MARCEL FERNANDES SILVA -> 1
RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR -> 2
ROBERTO MENEZES PORTO FILHO -> 1
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200960000385
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE AQUIDABA
REU(S) : VANDILEIDE SILVA SANTA ROSA
ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
REU(S) : GENILSON PEREIRA DE MELO
ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
VÍTIMA(S) : TAMIRES PASSOS SANTANA
DESPACHO....: ANTE A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA TRANSAÇÃO PENAL, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 214, E DO PARECER MINISTERIAL À FL. 215,DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS SUPOSTOS AUTORES DO FATO VANDILEIDE SILVA SANTA ROSA E GENILSON PEREIRA DE MELO. REGISTRE-SE APENAS PARA EFEITO DO § 4º DO ARTIGO 76 DA LEI 9.099/95. P.R.I. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360000404
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JANILMA BARBOSA SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE RÉ VIA EDITAL. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360000510
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JENISSON CORREIA SANTA RITA
ADV.: ROBERTO MENEZES PORTO FILHO
VÍTIMA(S) : JOSE AGOSTINHO DA GUIRRA FILHO.
VÍTIMA(S) : MARCIELE SANTOS GUIRRA
VÍTIMA(S) : JOSE FRANCISCO DA SILVA GUIRRA
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 04/06/2014, ÀS 12:30. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOTIFIQUE-SE O MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201460000211
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RONILSON SILVA BRITO
ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 2

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 1
MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 1
ROBERTO MENEZES PORTO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AQUIDABÃ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201260001183
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **MARIA SANDRA DE SOUZA.**
INTERDITANDA: **CAMILA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, RG Nº 3.338.826-1, CPF Nº 029.449.835-47, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DA SALSA, CENTRO, AQUIDABÃ/SE
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 05/12/2013, FOI O INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **MARIA SANDRA DE SOUZA,** BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF Nº 009.585.535-12, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JAPOATÃ, PROJ. LADEIRINHAS A, S/N, JAPOATÃ/SE., PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DO (A) CURADOR(A).
EU, DIEGO ALEXANDRE A. DE ANDRADE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

AQUIDABÃ/SE, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA,
Juíza de Direito.

COMARCA DE ARAUÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 201189000572
EXEQUENTE(S) : LUCAS TADEU COSTA DIAS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARAUA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201189000572 SENTENÇA VISTOS ETC... VERSAM OS AUTOS SOBRE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA PROPOSTA POR LUCAS TADEU COSTA DIAS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE FOI EXPEDIDO RPV VISANDO AO PAGAMENTO DO DÉBITO. OCORRE QUE, APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL NÃO HOUVE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME FLS. 33. DESTARTE, DIANTE DA SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE FOI EFETUADO O SEQUESTRO DA QUANTIA DEVIDA (COMPROVANTE DE DEPÓSITO ÀS FLS. 37) ANTE A REALIZAÇÃO DO SEQUESTRO, REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO VALOR SEQUESTRADO. CONSIDERANDO A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL. ARAUÁ/SE, 09 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201289000016
REQUERENTE(S) : IVANI SIQUEIRA DOS SANTOS
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: OFICIE-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RESPONDER SOBRE A REQUISIÇÃO DO EXAME DE ELERONEUROMIOGRAFIA DO MEMBROS INFERIORES DA REQUERENTE. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

DEPÓSITO
PROC.: 201289000120
AUTOR(ES) : BANCO BANIF PRIMUS S/A
ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV.: MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO
RÉU(S) : FRANCISCO FELIPE DE MENEZES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201289000120 R. HOJE DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 86, DESIGNO O DIA 13/06/2014, ÀS 10:10, NESTE FÓRUM, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE. ARAUÁ/SE, 12 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

DEPÓSITO
PROC.: 201289000120
AUTOR(ES) : BANCO BANIF PRIMUS S/A
ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV.: MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO
RÉU(S) : FRANCISCO FELIPE DE MENEZES

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/06/2014 - 10:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201289000308
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO(S) : GILVANEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201289000308 R. HOJE DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 101, RAZÃO PELA QUAL SUSPENDO O PRESENTE FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS. CADASTRE-SE A SUSPENSÃO NO SCP/TJSE. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSCURSO DO REFERIDO PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA APRESENTAR BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA. ARAUÁ/SE, 09 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

GUARDA
PROC.: 201389000343
REQUERENTE(S) : J.M.D.F.
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO(S) : I.R.L.D.S.
REQUERIDO(S) : E.F.M.D.S.
SENTENÇA....: PROCESSO: 201389000343 VISTOS ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA DA MENOR AYLLA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA AJUIZADA POR JOSEFA MONTEIRO DE FARIAS (AVÓ MATERNA DA MENOR). COM A PEÇA EXORDIAL FORAM ADUNADOS DIVERSOS DOCUMENTOS (FLS. 04/11). CITADOS ÀS FLS. 14 E 20, OS GENITORES DA MENOR, SRA. ELLEN FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS E SR. ÍTALO RODRIGO LIMEIRA DA SILVA NÃO OFERECERAM CONTESTAÇÃO. AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 1º.08.2013, OPORTUNIDADE NA QUAL FORAM OUVIDAS AS PARTES, QUE AFIRMARAM SER A VIAGEM DOS REQUERIDOS PARA SÃO PAULO, A MOTIVAÇÃO DO PLEITO DE TRANSFERÊNCIA DE GUARDA EM FAVOR DA REQUERENTE. LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 24/26, SEM QUE APRESENTAÇÃO IMPUGNAÇÃO PELAS PARTES. EM SEU PARECER O MP OPINOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. DA ANÁLISE DO CASO, VERIFICA-SE QUE A FINALIDADE DA PRESENTE AÇÃO É REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA MENOR, A QUAL JÁ ESTÁ SOB OS CUIDADOS DA REQUERENTE DESDE SEU NASCIMENTO. ALÉM DO QUE OS GENITORES DA CRIANÇA (REQUERIDOS) PRETENDEM RESIDIR NA CIDADE DE SÃO PAULO/SE, VISANDO À BUSCA POR MELHORES OPORTUNIDADES DE EMPREGO, SENDO NECESSÁRIO DEIXAR A MENOR COM A AVÓ MATERNA. OS REQUERIDOS, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADOS NÃO APRESENTARAM PEÇAS DEFENSIVAS NOS AUTOS. NO MAIS, EM AUDIÊNCIA REALIZADA NETE JUÍZO, AS PARTES RATIFICARAM OS FATOS NARRADOS E OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, CONFORME TERMO DE FLS.18. CONVÉM SALIENTAR QUE O INSTITUTO DA GUARDA ENVOLVE A ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL AO MENOR, DEVENDO ATENDER AS PERDULARIEDADES NECESSÁRIAS AO BEM ESTAR DA CRIANÇA, SER EM FORMAÇÃO (ART. 33, § 2º DO ECA). AO EXAMINAR TODO O ACERVO PROBATÓRIO, NÃO ENCONTRO ELEMENTO CAPAZ DE INFIRMAR A POSSIBILIDADE PLEITEADA NOS AUTOS, INCLUSIVE FICOU CONSTATADA A NECESSIDADE DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE FATO OBSERVADA NA PRESENE DEMANDA, COMO TAMBÉM DE SUPRIR A EVENTUAL AUSÊNCIA DOS GENITORES DA MENOR. ADEMAIS, O LAUDO PERICIAL DEMONSTROU-SE FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO PEDIDO CONTIDO NA INICIAL. DESTE MODO, E POR TUDO QUE CONSTA NOS AUTOS JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL PARA EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR A GUARDA DA MENOR AYLLA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA, CONCEDENDO-A À REQUERENTE JOSEFA MONTEIRO DE FARIAS, QUALIFICADA AOS AUTOS, DEVENDO A MESMA SER INTIMADA PARA ASSINAR O COMPETENTE TERMO DE GUARDA, TUDO NOS MOLDES DO ART. 33 E SEGUINTES DA LEI Nº 8.069/90, FICANDO A GUARDIÃ OBRIGADA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL À INFANTE. EXPEÇA-SE O COMPETENTE TERMO DE GUARDA. SEM CUSTAS, NOS MOLDES DA LEI 1.060/50. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. ARAUÁ/SE, 07 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201389000534
AUTOR(ES) : ELIEL EDUALASE DOS SANTOS
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
ADV.: DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO
RÉU(S) : MARIA DAMIANA DOS SANTOS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201389000534 VISTOS ETC. ELIEL EDUÁLASE DOS SANTOS, QUALIFICADO NA INICIAL, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE MARIA DAMIANA DOS SANTOS. ALEGA QUE FOI NOMEADO COMO CURADOR DA INTERDITADA O SR. JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, QUE VEIO A FALECER EM 22.07.2013. ASSIM, PRETENDE A SUA NOMEAÇÃO COMO NOVO CURADOR, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA INTERDITADA, SENDO IMPRESCINDÍVEL A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL. JUNTOU AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/14V. DECISÃO DE FLS. 16 DOS AUTOS CONCEDEU, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA,O MÚNUS DE CURADOR PROVISÓRIO DA INTERDITADA EM FAVOR DO REQUERENTE, QUE ASSINOU O TERMO DE COMPROMISSO JUNTADO ÀS FLS. 20. LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS.23/25, SEM QUE HOUVE IMPUGNAÇÃO DAS PATES. ÀS FLS. 27V, O PRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APÓS, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATA-SE DE AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA EM QUE PRETENDE O AUTOR REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO LEGAL DA INTERDITADA, TENDO EM VISTA O ÓBITO DO CURADOR NOMEADO POR ESTE JUÍZO. OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS COMPROVAM A INTERDIÇÃO (FLS.13 E 14/14V), O FALECIMENTO DO CURADOR (FLS. 12) E TAMBÉM A LEGITIMIDADE DO AUTOR PARA O MÚNUS (FLS.05/06). O LAUDO PERICIAL DEMONSTROU-SE FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, DE MODO A CONCLUIR QUE O DEMANDANTE ENCONTRA-SE CONSCIENTE DOS SEUS DEVERES PARA COM A INCAPAZ, BEM COMO QUE O MESMO POSSUI CONDIÇÕES BÁSICAS SATISFATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO MÚNUS, NÃO HAVENDO QUALQUER INDÍCIO DE QUE A SUBSTITUIÇÃO EM QUESTÃO TRARÁ PREJUÍZO PARA OS INTERESSES DELA. AO CONTRÁRIO, A SUBSTITUIÇÃO VISA UMA MAIOR CAUTELA NA PROTEÇÃO DA INCAPAZ, CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRA SEM REPRESENTAÇÃO LEGAL. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEGUINTE, SUBSTITUO A CURATELA, NOMEANDO O SR. ELIEL EDUÁLASE DOS SANTOS CURADOR DO INTERDITADO ANTÔNIO DE ARAÚJO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. JOSÉ ELIAS DOS SANTOS. SEM CUSTAS, DIANTE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA E ORA CONCEDIDA, COM AMPARO NO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, LAVRE-SE TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA E EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. ARAUÁ/SE, 07 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201389000539
EXEQÜENTE(S) : JOSEFA JULIA DOS SANTOS
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
EXECUTADO(S) : JANE ARCIERE GAMA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO VIA DJ PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.46, INDICANDO ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201489000094
EXEQÜENTE(S) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : MARIA EMÍLIA DOS SANTOS ALCÂNTARA
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PESSOALMENTE ATRAVÉS DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, PARA MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO DESPACHO RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201489000148
REQUERENTE(S) : R.C.D.S.
ADV.: AMERICO MURILO VIEIRA
INTERDITANDO(A)(S) : M.S.D.S.
DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, NO PRAZO LEGAL. DETERMINO OENCAMINHAMENTO DO DEMANDADO AO CAPS DESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO MÉDICA POR PSIQUIATRA, O QUAL DEVERÁ AFERIR O REAL ESTADO DE SAÚDE E INDICAR O TRATAMENTO MAIS ADEQUADO PARA O REQUERIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O CUMPRIMENTO DE TAL MEDIDA DEVERÁ SER PROVIDENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E, SENDO NECESSÁRIO, COM AUXÍLIO DA FORÇA POLICIAL. OFICIE-SE À AUTORIDADE POLICIAL CIVIL ATUANTE NESTE MUNICÍPIO PARA, ENVIAR FORÇA POLICIAL COMPATÍVEL PARA CONDUZIR COERCITIVAMENTE O REQUERIDO, SE FOR NECESSÁRIO, POSSIBILITANDO O EFETIVO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO. OFICIE-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL PARA PROVIDENCIAR E ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE O MP PARA TER CIÊNCIA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARAUÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201489000239
EXEQUENTE(S) : JOSEFA LUCI CLEIDE NASCIMENTO SANTANA
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE ARAUA
ADV.: ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201489000239 SENTENÇA VISTOS ETC... VERSAM OS AUTOS SOBRE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA PROPOSTA POR JOSEFA LUCI CLEIDE NASCIMENTO SANTANA EM FACE DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE. APÓS A DESCIDA DOS AUTOS, OBSERVA-SE QUE O REQUERIDO PROMOVEU O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUAL SEJA O PAGAMENTO MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FAVOR DA DEMANDANTE (FLS. 167/168). ATO CONTÍNUO, FOI PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TODAVIA A MESMA NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO, DEIXANDO TRANSCORRER O PRAZO IN ALBIS. DESSA FORMA, DIANTE DO CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO ENTENDO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO DE FAZER CONFERIDA À DEMANDADA. CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. ARAUÁ/SE, 08 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201489000273
REQUERENTE(S) : D.D.J.S.
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
ADV.: ROSECLEIDE FERREIRA SILVA
REQUERIDO(S) : W.S.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201489100273 1. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2. CONSIDERANDO QUE A REQUERENTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS QUALQUER COMPROVAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA POSSIBILIDADE ECONÔMICA DO REQUERIDO, TOMO POR BASE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO REQUERENTE NO VALOR DE 20 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A QUALQUER TÍTULO, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, O QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, NA CONTA INDICADA NO ITEM “C” DOS PEDIDOS INICIAIS. 3. OUTROSSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/06/2014, ÀS 10:40 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 4. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ADVERTINDO AO REQUERIDO DE QUE A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 15 DIAS APÓS A AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO. 5. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARAUÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201489000282
REQUERENTE(S) : K.V.D.S.
ADV.: ANA LUIZA SANTOS SILVA
REQUERIDO(S) : A.D.J.M.
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201489000282 R. HOJE. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO TEM COMO ENDEREÇO DAS PARTES A CIDADE DE PEDRINHAS, DETERMINO QUE O PROCESSO SEJA REMETIDO AO CARTÓRIO COMPETENTE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARAUÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201489000286
EXEQUENTE(S) : UNIAO - FAZENDA NACIONAL
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : PANIFICAÇÃO FARIAS E GUIMARÃES LTDA
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201489000286 R. HOJE. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO TEM COMO ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA A CIDADE DE PEDRINHAS, DETERMINO QUE O PROCESSO SEJA REMETIDO AO CARTÓRIO COMPETENTE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARAUÁ/SE, DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201489000288
REQUERENTE(S) : ELENILDO DOS SANTOS

ADV.: HAMILTON LIMA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201489000288 R. HOJE. CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FEITO TEM COMO ENDEREÇO DAS PARTES A CIDADE DE RIACHÃO DO DANTAS, DETERMINO QUE O PROCESSO SEJA REMETIDO AO CARTÓRIO COMPETENTE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARAUÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AMERICO MURILO VIEIRA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LUIZA SANTOS SILVA -> 1
ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 1
DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 2
FRANCISCO GOMES COELHO -> 2
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 6
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 1
MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO -> 2
ROSECLEIDE FERREIRA SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ARAUÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201389000516
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : VANILDES DOS SANTOS
ADV.: DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO
DESPACHO....: PROCESSO: 201389000516 VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DA PENA EM FACE DE VANILDES DOS SANTOS. DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SUPOSTA AUTORA DO FATO FEZ-SE PRESENTE E ACEITOU A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL OFERECIDA PELO MINISTÉRIO CONFORME CÓPIA DE TERMO DE AUDIÊNCIA (FL. 14/15). ASSIM, A PARTIR DA ANÁLISE DOS AUTOS, ESPECIALMENTE DA CERTIDÃO DE FL. 17, VERIFICA-SE QUE A SENTENCIADA CUMPRIU INTEGRALMENTE A TRANSAÇÃO PENAL HOMOLOGADA EM JUÍZO, DEVENDO, PORTANTO, SER EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE. ANTE A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL, COMO TAMBÉM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO PRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 18), DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE VANILDES DOS SANTOS. P. R. I. APÓS, ARQUIVEM-SE. BOQUIM/SE, 12 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
PROC.: 201389090013
REPRESENTANTE(S) : A.P.
SENTENÇA....: MOVIMENTO PARA REGULARIZAR O FEITO PERANTE O SCP. DECISÃO NOS AUTOS.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201389090055
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : JACOB SILVA SANTOS JUNIOR
ADV.: DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO
DESPACHO....: PROCESSO: 201389090055 VISTOS, ETC. CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL INSTAURADO EM FACE DE JACOB SILVA SANTOS JUNIOR EM AUDIÊNCIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU A PROPOSTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA REMISSÃO COMO FORMA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO, MEDIANTE ADVERTÊNCIA FORMAL E A APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA REGULAR EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL, O QUE FOI ACEITA PELO REQUERIDO E SUA GENITORA E HOMOLOGADA POR ESTE JUÍZO, CONFORME TERMO DE FL. 17/18. DIANTE DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 19 E 21, O PARQUET PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO. COMO SE INFERE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, O BENEFICIÁRIO ATENDEU TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS JUDICIALMENTE. ISTO POSTO E TENDO EM VISTA O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, CUMPRIDAS AS MEDIDAS APLICADAS, DECLARO EXTINTA A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA IMPOSTA CONCERNENTE A JACOB SILVA SANTOS JUNIOR, DETERMINANDO, DESDE JÁ, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. BOQUIM/SE, 12 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO :

DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201373100804
EXEQÜENTE(S) : FÁBIO POLICARPIO RIBEIRO DE MENEZES
ADV.: DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
EXECUTADO(S) : BANCO BMG S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO, ATRAVÉS DA ADVOGADA THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA, OAB/SE 516-B, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER AO FÓRUM LOCAL A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ.

EXECUÇÃO
PROC.: 201473100164
EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201473100489
REQUERENTE(S) : JOSE DOS SANTOS
ADV.: SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
DESPACHO....: AUTOS DO PROCESSO Nº.: 201473100489 NATUREZA: MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE VERSAM OS PRESENTES AUTOS A RESPEITO DE UMA AÇÃO POSSESSÓRIA INTENTADA POR JOSÉ DOS SANTOS EM FACE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE COM A FINALIDADE DO DEMANDADO DESFAZER PARTE DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROMÃO DO NASCIMENTO, UMA VEZ QUE, QUANDO DA CONSTRUÇÃO, O MUNICÍPIO INVADIU, MAIS DE 50 CM DE LARGURA, A PROPRIEDADE DO AUTOR. POR ESSA RAZÃO, REQUEREU QUE FOSSE EXPEDIDO MANDADO LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE. JUNTOU À INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/08 EM SEGUIDA, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O AUTOR NÃO COMPROVOU A DATA DA TURBAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 927, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ALÉM DISSO, COMO NO PÓLO PASSIVO FIGURA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, ANTES DE SER DEFERIDA A LIMINAR DE MANUTENÇÃO DA POSSE, É NECESSÁRIA PRÉVIA AUDIÊNCIA DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES JUDICIAIS, CONSOANTE PRECONIZA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 928, DO CPC. DESSA FORMA, TORNA-SE CONVENIENTE A JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO, DE MANEIRA QUE DESIGNO O DIA 21/05/2014, ÀS 12H E 45MIN, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMO

POSSESSÓRIA
PROC.: 201473100489
REQUERENTE(S) : JOSE DOS SANTOS
ADV.: SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 12:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICACAO PRÉVIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
DIEGO OLIVEIRA ACIOLI -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 2
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201273100373
AUTOR(ES) : A.P.
ADV.: CHRISTIAN PORTO CARDOSO
ADV.: FELIPE SOUZA SANTOS
REU(S) : M.D.L.S.
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

VÍTIMA(S) : E.D.A.S.R.P.S.G.
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 26/02/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS. {MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

ENTORPECENTES
PROC.: 201373100642
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : WILLIAM DOS SANTOS, VULGO DEDÉ
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
ADV.: PABLO PEREIRA DE CARVALHO
ADV.: SIDNEY FERREIRA SOARES DE LIMA
REU(S) : JONATAN JOSE SANTOS, VULGO DJHON
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201373100642 NÃO TENDO A DEFESA APRESENTADO DOCUMENTOS NEM ARGUIDO PRELIMINARES, DESIGNO O DIA 04/06/2014, ÀS 11H, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. AREIA BRANCA, 14 DE MAIO DE 2014. SULAMITA GÓES DE ARAÚJO CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

ENTORPECENTES
PROC.: 201373100642
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : WILLIAM DOS SANTOS, VULGO DEDÉ
ADV.: FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES
ADV.: PABLO PEREIRA DE CARVALHO
ADV.: SIDNEY FERREIRA SOARES DE LIMA
REU(S) : JONATAN JOSE SANTOS, VULGO DJHON
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/06/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ENTORPECENTES
PROC.: 201373101404
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE MARCIO NUNES SANTOS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
REU(S) : ROBERTA SANTOS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). BRUNO SANTOS SILVA PINTO - ADVOGADO(A), DESDE 14/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201473100484
FINALIDADE(S) : COSME SANTOS
FINALIDADE(S) : ROBSON DE OLIVEIRA BATISTA
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
FINALIDADE(S) : MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) PROMOVER AS OITIVAS DAS TESTEMUNHAS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201473100484 DESIGNO O DIA 21/05/2014, ÀS 13H E 00MIN., PARA A REALIZAÇÃO DAS OITIVAS DAS TESTEMUNHAS. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. AREIA BRANCA, 14 DE MAIO DE 2014. SULAMITA GÓES DE ARAÚJO CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201473100484
FINALIDADE(S) : COSME SANTOS
FINALIDADE(S) : ROBSON DE OLIVEIRA BATISTA
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
FINALIDADE(S) : MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) PROMOVER AS OITIVAS DAS TESTEMUNHAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 13:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201473100485
FINALIDADE(S) : ANA MARIA DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) PROMOVER A OITIVA DA TESTEMUNHA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201473100485 DESIGNO O DIA 21/05/2014, ÀS 11H E 45MI., PARA A REALIZAÇÃO DA OITIVA DA TESTEMUNHA. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. AREIA BRANCA, 14 DE MAIO DE 2014. SULAMITA GÓES DE ARAÚJO CARVALHO JUÍZA DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201473100485
FINALIDADE(S) : ANA MARIA DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) PROMOVER A OITIVA DA TESTEMUNHA

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 11:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201473190040
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EVERALDO JOSE DE SOUSA
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 13:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 2
CHRISTIAN PORTO CARDOSO -> 1
FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS -> 2
FELIPE SOUZA SANTOS -> 1
FLÁVIO ANDRÉ DE ALMEIDA MARQUES -> 2
HENICIA LIMA DE JESUS -> 1
PABLO PEREIRA DE CARVALHO -> 2
RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA -> 1
SIDNEY FERREIRA SOARES DE LIMA -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE AREIA BRANCA - COMARCA DE LARANJEIRAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201473100314
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **MARIA LUCIENE NASCIMENTO DE JESUS.**
INTERDITANDO: **LORIVAL SANTOS DE JESUS**, BRASILEIRO, VIÚVO, RG Nº 352.642 2ª VIA SSP/SE, CPF Nº 486.815.555-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL FRANCISCO SOUZA, S/N°, CENTRO, MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-SE
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 16/04/2014, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **MARIA LUCIENE NASCIMENTO DE JESUS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, PORTADORA DO RG N° 1.296.293 2ª VIA SSP/SE E CPF N° 914.481.745-20, RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DO INTERDITADO, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

AREIA BRANCA/SE, 24 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ AMINTAS N. DE M. JÚNIOR,
Juiz de Direito.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DESAPROPRIAÇÃO
PROC.: 200990001037
AUTOR(ES) : O ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR
RÉU(S) : GARANTIA IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA
ADV.: ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO
DESPACHO....: R. HOJE. INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS EXPOSTOS PELA PERITA , ÀS FLS. 295/300. EM, 13/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200990001160
EXEQÜENTE(S) : JORIO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S) : GUILHERME DOS SANTOS FILHO
ADV.: WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA
ADV.: ANDREA LEITE DE SOUZA
DESPACHO....: R. HOJE. REITERE-SE O OFÍCIO PARA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SOLICITANDO RESPOSTA NO PRAZO DE 10 DIAS, RESSALTANDO NO TEOR DO OFÍCIO QUE ESTE ESTÁ SENDO REITERADO PELA TERCEIRA VEZ, ANTE A AUSÊNCIA DE RESPOSTA, E QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA DETERMINAÇÃO IMPORTARÁ EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. EM, 12/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201190000363
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
EXECUTADO(S) : ASSOC DOS PROP DE CANOAS DE PASSAGEIROS DE BARRA
EXECUTADO(S) : ADELSON ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA REP. POR MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO RETRO. OFICIE-SE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ENVIE A ESTE JUÍZO, CÓPIA DA PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS POR JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA E ANÍSIA ANDRADE DE OLIVEIRA (PROCESSO 201250001305). EM, 12/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201190001248
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO(S) : CLAUDIA DA SILVA ME
EXECUTADO(S) : CLAUDIA DA SILVA
DESPACHO....: DESPACHO TENDO EM VISTA ACÓRDÃO DE FL.91 , QUE DEU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, SUSPENDO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 791, III DO CPC, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. BARRA DOS COQUEIROS (SE), 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201190001384
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE
ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
ADV.: GUSTAVO TRINDADE LIMA
EXECUTADO(S) : SONIA ELVIRA MENDES SIQUEIRA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO RETRO. CITE-SE POR EDITAL O SRª. SONIA ELVIRA MENDES SIQUEIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830/80. DECORRIDO O PRAZO,VISTA À DEFENSORIA PÚBLICA,PARA ATUAR COMO CURADORA DA EXECUTADA,REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS,INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201190001678
EXEQUENTE(S) : GOLD ALEX FERREIRA
ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
EXECUTADO(S) : RIVALDO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
ADV.: ANA ANGELICA COSTA ARAGAO
DESPACHO....: R. HOJE. ACOLHO COTA PROMOTORIAL RETRO. CUMPRA-SE CONFORME DETERMINADO PELO PARQUET, ASSINALANDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA O CUMPRIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, COM FULCRO NO ART. 295,I, CPC. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 16 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201190021241
EXEQUENTE(S) : IRISLENE GUIMARÃES BOBLITZ
ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
EXECUTADO(S) : VIACAO DA ILHA LTDA
ADV.: ELIDIO ZANETTE MARIANI
ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE JÁ HÁ DETERMINAÇÃO PRA EXPEDIÇÃO DE RPV NO PROCESSO 201090021037, AGUARDE-SE A EXPEDIÇÃO DO REFERIDO OFÍCIO REQUISITÓRIO. APENSE-SE O PRESENTE FEITO AO PROCESSO 201090021037, E APÓS A OCORRÊNCIA DO PAGAMENTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ NESTE FEITO, INTIMANDO A EXEQUENTE NO MESMO ATO PARA RETIRADA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA QUITAÇÃO. EM, 12/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201190021659
EXEQUENTE(S) : ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
ADV.: ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO
EXECUTADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO MELO LOPES
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
EXECUTADO(S) : CLEUDES DOS SANTOS
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
ADV.: LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
EXECUTADO(S) : JOSE BISPO
ADV.: GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS
ADV.: ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
DESPACHO....: DESPACHO OFICIE-SE O BANESE E O BANCO SANTANDER PARA QUE PROCEDA A BLOQUEIO GRADATIVO DE ATÉ 30 DOS VENCIMENTOS DE JOSÉ MAURICIO MELO LOPES ATÉ A COMPLETA QUITAÇÃO DO DÉBITO. EM, 15/05/2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201290000143
EXEQUENTE(S) : A UNIAO
ADV.: JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO(S) : MARIA OSMARINA CORREIA
ADV.: DILSON OLIVEIRA CRUZ
ADV.: VALDILENE OLIVEIRA MARTINS
DESPACHO....: DESPACHO CONVERTO O BLOQUEIO PARCIAL FORMALIZADO VIA BACEN/JUD, EM PENHORA, CONFORME EXTRATO ANEXO. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O SEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O SALDO REMANESCENTE. EM, 15/05/2014.

USUCAPIÃO
PROC.: 201290001186
REQUERENTE(S) : WOLFRAN DA CONCEICAO SANTOS RODRIGUES
ADV.: NEVITON TELES CRUZ
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO PARCIALMENTE COTA PROMOTORIAL. CUMPRA-SE O ITEM A E B, CONFORME DETERMINADO PELO PARQUET, NO PRAZO DE 05 DIAS. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES, JUÍZA DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201290001231
REQUERENTE(S) : ALEXSANDRA SOARES PEREIRA
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV.: NAIARA SANTOS CAMPOS GAMA
REQUERENTE(S) : ACLECIO DE JESUS
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV.: ANDRE PRADO RIBEIRO
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
DESPACHO....: R. HOJE. INDEFIRO COTA PROMOTORIAL RETRO. CONSIDERANDO QUE OS TERCEIROS INTERESSADOS JÁ FORAM CITADOS POR EDITAL, CONFORME FLS.16, E O CONFINANTE DESCONHECIDO NÃO SE MANIFESTOU. ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE OS REQUERENTES, SEU ADVOGADO, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES, JUÍZA DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201290001231
REQUERENTE(S) : ALEXSANDRA SOARES PEREIRA
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV.: NAIARA SANTOS CAMPOS GAMA
REQUERENTE(S) : ACLECIO DE JESUS
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV.: ANDRE PRADO RIBEIRO
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/07/2014 - 09:32 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001731
RECLAMANTE(S) : MARCOS ROBERTO BRITO SANTOS
ADV.: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
ADV.: MÁRCIO MENEZES
RECLAMADO(S) : ANA LUCIA LIMA BOULHOSA
ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
RECLAMADO(S) : VILLAS DA BARRA CONDOMÍNIO PARQUE
ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXEQUENTE JÁ PROCEDEU A READEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 26/28, OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS A FIM DE QUE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR EXECUTADO INDICADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, VINCULADO AO PRESENTE FEITO. CASO NÃO HAJA O DEPÓSITO DETERMINADO NO REFERIDO PRAZO, OFICIE-SE AO BANESE, PARA QUE SEQUESTRE A IMPORTÂNCIA EXECUTADA, DA CONTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS E DEPOSITE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS A INFORMAÇÃO TRAZIDA PELO BANESE ACERCA DA REALIZAÇÃO DO SEQUESTRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E, EM HAVENDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO. ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DA PARTE EXEQUENTE IMPORTARÁ NO ENTENDIMENTO DE QUE A DÍVIDA FOI SATISFEITA, ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. EM, 12/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201290001731
RECLAMANTE(S) : MARCOS ROBERTO BRITO SANTOS
ADV.: FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO
ADV.: MÁRCIO MENEZES
RECLAMADO(S) : ANA LUCIA LIMA BOULHOSA
ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA

RECLAMADO(S) : VILLAS DA BARRA CONDOMÍNIO PARQUE
ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO
ADV.: MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
DESPACHO....: MOVIMENTO ANTERIOR LANÇADO POR EQUIVOCO. R.HOJE. CADASTRE-SE O PRESENTE FEITO, COMO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, RETIFICANDO-SE A CAPA DOS AUTOS. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA A BOA FÉ DA PARTE RECORRENTE, QUE NA SUA EXORDIAL, NÃO PEDIU O PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS, DEVENDO, PORTANTO, O PROCESSO TER CORRIDO NO RITO ORDINÁRIO, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, COM FULCRO NO ART. 520, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE OS APELADOS PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. EM, 14/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201290001764
REQUERENTE(S) : CULTURA INGLESA DE SERGIPE S/C LTDA
ADV.: SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS
ADV.: RICARDO ALCANTARA MACHADO
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV.: LUCIANA NAZIMA
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DESPACHO....: R.HOJE. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITAVA (FL.213). APÓS,ITIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RECEBÊ-LO,E NA MESMA OPORTUNIDADE INFORMAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO,ALERTANDO QUE SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ EM SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201290001990
REQUERENTE(S) : MARIA JOCILENE DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARLOS GOES MONTALVÃO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
ADV.: GERALDO RESENDE FILHO
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE
ADV.: DIOGO DANTAS OLIVEIRA
ADV.: GUSTAVO TRINDADE LIMA
REQUERIDO(S) : MARIA MOURA DE SOUZA MENDONÇA
REQUERIDO(S) : JOACIR MENDONCA DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELOS REQUERIDOS. EM, 14/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201390000099
EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : H DANTAS COMERCIO NAVEGAÇÃO IND LTDA
ADV.: PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESPACHO CONVERTO O BLOQUEIO PARCIAL FORMALIZADO VIA BACEN/JUD, EM PENHORA, CONFORME EXTRATO ANEXO. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O SEGUIMENTO DO FEITO PARA QUITAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO DÉBITO, NO PRAZO DE CINDO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EM, 15/05/2014.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201390000247
REQUERENTE(S) : WALDEMAR DOS SANTOS
ADV.: LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O REQUERIDO,PARA NO PRAZO (DEZ) DIAS APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRAS DO REQUERENTE. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201390000563
EXEQUENTE(S) : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
ADV.: ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DA BARRA DOS COQUEIROS
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXEQUENTE JÁ PROCEDEU A READEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 26/28, OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS A FIM DE QUE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR EXECUTADO INDICADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, VINCULADO AO PRESENTE FEITO. CASO NÃO HAJA O DEPÓSITO DETERMINADO NO REFERIDO PRAZO, OFICIE-SE AO BANESE, PARA QUE SEQUESTRE A IMPORTÂNCIA EXECUTADA, DA CONTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS E DEPOSITE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS A INFORMAÇÃO TRAZIDA PELO BANESE ACERCA DA REALIZAÇÃO DO SEQUESTRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E, EM HAVENDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO. ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DA PARTE EXEQUENTE IMPORTARÁ NO ENTENDIMENTO DE QUE A DÍVIDA FOI SATISFEITA, ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. EM, 12/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201390000699
EXEQÜENTE(S) : CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS
EXECUTADO(S) : GIVALDO FRANCISCO DA SILVA
EXECUTADO(S) : AUDERVAN SILVA LISBOA
DESPACHO....: DESPACHO CONVERTO O BLOQUEIO PARCIAL FORMALIZADO VIA BACEN/JUD, EM PENHORA, CONFORME EXTRATO ANEXO. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O SEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O SALDO REMANESCENTE. EM, 15/05/2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201390000929
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO GILVAN GOMES DOS SANTOS
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : BV FINANCEIRA
ADV.: CELSO MARCON
DESPACHO....: DESPACHO CONVERTO O BLOQUEIO FORMALIZADO VIA BACEN/JUD, EM PENHORA, CONFORME EXTRATO ANEXO. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, DEVENDO A PARTE MANIFESTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I CPC. EM, 15/05/2014.

PROVIDÊNCIA
PROC.: 201390000950
REQUERENTE(S) : L.G.F.D.N.D.
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.-.P.D.J.
REQUERENTE(S) : A.G.F.D.N.D.
REQUERIDO(S) : A.C.F.D.A.
REQUERIDO(S) : B.D.N.D.
DESPACHO....: PELA MM.ª. JUÍZA FOI DITO: “OFICIE-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OPERAÇÃO DE LAQUEADURA E DE RESTAURAÇÃO DE INTESTINO A GENITORA DOS MENORES. OFICIE-SE AINDA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA PELO MUNICÍPIO OUTRA CASA PARA FAMÍLIA ATÉ O DIA 05.06.2014. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 05.08.2014 ÀS 10H30MIN.

PROVIDÊNCIA
PROC.: 201390000950
REQUERENTE(S) : L.G.F.D.N.D.
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.-.P.D.J.
REQUERENTE(S) : A.G.F.D.N.D.
REQUERIDO(S) : A.C.F.D.A.
REQUERIDO(S) : B.D.N.D.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/08/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201390001114
EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : PARAGUAÇU MACEDO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EXTRATOS ANEXOS E A RESTRIÇÃO REALIZADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. EM, 15/05/2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201390001150
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE
ADV.: LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO(S) : QUALITUR LOCAÇÕES TURISMO E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO RETRO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 19-V, NO PRAZO DE 10 DIAS. EM, 12/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201390001478
EXEQUENTE(S) : KATIANE PEREIRA DA FONSECA
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
EXECUTADO(S) : ANDRE SILVA MECES
DESPACHO....: R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/08/2014,ÀS 11:41 HS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA, DEVENDO O EXECUTADO SER INTIMADO NO ENDEREÇO DE FL.37. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. BARRA DOS COQUEIROS, 13 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201390001478
EXEQUENTE(S) : KATIANE PEREIRA DA FONSECA
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
EXECUTADO(S) : ANDRE SILVA MECES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/08/2014 - 11:41 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

REVISÃO
PROC.: 201390001491

REQUERENTE(S) : JOSE MOTA DOS SANTOS
ADV.: IURY FIGUEIREDO PINA OLIVEIRA
REQUERIDO(A)(S) : BMG
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DESPACHO....: R. HOJE. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA (FLS. 133/134). APÓS, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RECEBÊ-LO, E NA MESMA OPORTUNIDADE INFORMAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, ALERTANDO QUE SEU SILÊNCIO IMPORTARÁ EM SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. EM, 14/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201390001667
RECLAMANTE(S) : MARIA EDENILDE DOS SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO(S) : SUELEM DA SILVA FERREIRA
DESPACHO....: R. HOJE. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201390001684
AUTOR(ES) : GILZETE SOBRAL SANTOS
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
RÉU(S) : JOSE ADOLFO DOS SANTOS NETO
DESPACHO....: DESPACHO REDESIGNO O DIA 01/08/2014, ÀS 11 HORAS E 21 MINUTOS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. BARRA DOS COQUEIROS (SE), 13 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201390001684
AUTOR(ES) : GILZETE SOBRAL SANTOS
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
RÉU(S) : JOSE ADOLFO DOS SANTOS NETO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/08/2014 - 11:21 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201390001690
REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO DE JESUS
ADV.: KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO RETRO. REITERE-SE OS MANDADOS DE CITAÇÃO DE FLS. 24 E 28, DEVENDO OS CONFINANTES SEREM CITADOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. EM, 14/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201390001709
REQUERENTE(S) : BOA MESA ALIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI ME
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : ECMAN ENGENHARIA S.A
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO A PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DO DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR. ISSO PORQUE, AS PROVAS CARREADAS NA EXORDIAL INDICAM A FUMAÇA DO BOM DIREITO, DEMONSTRANDO, ASSIM, A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES REALIZADAS PELO REQUERENTE E, PORTANTO, DO DIREITO PLEITEADO. O PERICULUM IN MORA, RESTOU-SE DEMONSTRADO, ANTE A NOTICIA E COMPROVAÇÃO DE INÚMEROS TITULOS PROTESTADOS EM DESFAVOR DO REQUERIDO, BEM COMO A SUA DESATIVAÇÃO DO DOMICILIO EM QUE FORA CONTRATADO, O QUE INDICA UM RISCO DE QUE, CASO A REQUERENTE VENHA A TER SEU PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, NÃO O TENHA EFETIVAMENTE CONSOLIDADO. NO MAIS, ENTENDO PELA AUSÊNCIA DO PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PLEITO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR A SER BLOQUEADO FICARÁ MANTIDO EM CONTA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, CORROBORANDO NÃO PROPRIAMENTE HIPÓTESE DE TUTELA ANTECIPADA, MAS DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. ASSIM, DEFIRO O PLEITO EM EPÍGRAFE E PROCEDO AO BLOQUEIO JUDICIAL DO QUANTUM INDICADO EM FL. 84. DANDO CONTINUIDADE AO FEITO, CONSIDERANDO O DISPOSTO EM CERTIDÃO DE FL. 102, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO. INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE POSSUI NOVAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, INDICANDO-AS EM CASO POSITIVO, BEM COMO SOBRE O RESULTADO DO BLOQUEIO REALIZADO, TENDO EM VISTA A ÍNFIMA QUANTIA BLOQUEADA. ALERTE-SE QUE SUA INÉRCIA ENSEJARÁ O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. APÓS, CONCLUSOS. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 01 DE MAIO DE 2014. HELOISA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201390001720
AUTOR(ES) : VIVIANE DOS SANTOS
ADV.: GABRIELA ANDRADE ROCHA
RÉU(S) : ESDES GOIS MARQUES
DESPACHO....: DESPACHO DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/08/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRAM QUE ESTAS SEJAM INTIMADAS. INTIMEM-SE AS PARTES E EVENTUAIS TESTEMUNHAS, CASO SEJAM ARROLADAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. BARRA DOS COQUEIROS (SE), 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201390001720
AUTOR(ES) : VIVIANE DOS SANTOS
ADV.: GABRIELA ANDRADE ROCHA
RÉU(S) : ESDES GOIS MARQUES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/08/2014 - 09:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201390001838
EXEQÜENTE(S) : CFC COMERCIO DE MADEIRA LTDA
EXECUTADO(S) : EDSON VIEIRA DE MELO
DESPACHO....: DESPACHO OFICIE-SE O BANESE PARA QUE PROCEDA A BLOQUEIO DE ATÉ 30 DOS VENCIMENTOS DA EXECUTADA ATÉ O COMPLETO ADIMPLEMENTO DO DÉBITO. EM, 15/05/2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201390001859
RECLAMANTE(S) : JANAÍNA VIEIRA DO NASCIMENTO
ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA
RECLAMADO(S) : BANCO BANESE
ADV.: CLÁUDIO RODRIGUES ABRANCHES
RECLAMADO(S) : ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.-SEAC
ADV.: DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA
DESPACHO....: R. HOJE 1. RECEBO O PRESENTE RECURSO EM SEU REGULAR EFEITO DEVOLUTIVO, POR SER TEMPESTIVO E EM RAZÃO DE QUE PRESENTES TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; 2. INTIMEM-SE OS RECORRIDOS PARA OFERECEREM RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 3. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DOS RECORRIDOS, OU CASO APRESENTEM DESDE LOGO SUA RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. EM, 14/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201390002045
EXEQUENTE(S) : VINICIUS ALVES BISPO
ADV.: VINICIUS ALVES BISPO
EXECUTADO(S) : JULIO FLÁVIO GOMIDE PRADO
ADV.: LAURO FARIAS VASCONCELOS
DESPACHO....: DESPACHO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA OU MESMO O VALOR ÍNFIMO BLOQUEADO, NA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO VIA BACEN/JUD, CONFORME EXTRATO ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO INDICANDO BENS DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. EM, 27/03/2014.

REVISÃO
PROC.: 201390002113
REQUERENTE(S) : NILTON CARLOS PEREIRA SANTOS
ADV.: OSMARIO BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S.A.
ADV.: TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO ,NOS TERMOS DO ART. 520, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O APELADO,ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL,PARA,NO PRAZO LEGAL,APRESENTAR CONTRARRAZÕES. TRANSCORRIDO O PRAZO,COM OU SEM RESPOSTA,SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE COM NOSSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE BARRA DOS COQUEIROS (SE), 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201390002163
EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO - GOIÁS
ADV.: JEFFERSON COELHO LOPES
EXECUTADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS FURTADO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESPACHO CONVERTO O BLOQUEIO PARCIAL FORMALIZADO VIA BACEN/JUD, EM PENHORA, CONFORME EXTRATO ANEXO. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O SEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O SALDO REMANESCENTE. EM, 15/05/2014.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201390002204
EXEQUENTE(S) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : ARACELLI DA CONCEIÇAO CARVALHO
DESPACHO....: DESPACHO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA OU MESMO O VALOR ÍNFIMO BLOQUEADO, NA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO BACEN/JUD, INFOJUD E RENAJUD, CONFORME EXTRATOS EM ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO INDICANDO BENS DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. EM, 15/05/2014.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201390002315
REQUERENTE(S) : A.L.P.N.
REQUERENTE(S) : A.M.P.N.
REQUERENTE(S) : E.A.N.
REQUERENTE(S) : D.P.N.
DESPACHO....: R. HOJE. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201390002337
REQUERENTE(S) : CELSO FERREIRA LIMA FILHO

ADV.: VICTOR HUGO SANTOS DO NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : FIC - FINANCEIRA ITAU CBD S/A
ADV.: WILSON SALES BELCHIOR
DESPACHO....: R. HOJE. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201390002338
REQUERENTE(S) : CELSO FERREIRA LIMA FILHO
ADV.: VICTOR HUGO SANTOS DO NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : CONDOMINIO BARRA CLUB RESIDENCE
DESPACHO....: DESPACHO TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI REALIZADA AUDIÊNCIA NA DATA DESIGNADA ANTERIORMENTE, BEM COMO, NÃO CONSTA NENHUMA PUBLICAÇÃO DE TERMO DA REFERIDA NO SCP, REDESIGNO O DIA 01/08/2014, ÀS 11 HORAS E 01 MINUTOS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. BARRA DOS COQUEIROS (SE), 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201390002338
REQUERENTE(S) : CELSO FERREIRA LIMA FILHO
ADV.: VICTOR HUGO SANTOS DO NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : CONDOMINIO BARRA CLUB RESIDENCE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/08/2014 - 11:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201390002359
REQUERENTE(S) : HES CONSTRUÇÕES LTDA
ADV.: RAFAEL SANDES SAMPAIO
REQUERIDO(S) : EMPRESA CLARO S/A
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO OS RECURSOS INTERPOSTOS EM AMBOS OS EFEITOS, COM FULCRO NO ART. 520, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. BARRA DOS COQUEIROS (SE), 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES, JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201390002374
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
EXECUTADO(S) : MARIA DE FÁTIMA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE OFICIE-SE A FONTE PAGADORA, CONFORME EXTRATO ANEXO, PARA QUE PROCEDA O BLOQUEIO DE 30 DOS VENCIMENTOS DA REQUERIDA MENSALMENTE, E DEPOSITE EM CONTA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO ATÉ O COMPLETO ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, QUE DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATUALIZADO. EM, 15/05/2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201490000313
EXEQÜENTE(S) : EDLEUZA VIRGENS SANTOS
ADV.: CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU
ADV.: GERALDO BARRETO DE MENDONÇA JUNIOR
EXECUTADO(S) : LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
DESPACHO....: DESPACHO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA OU MESMO O VALOR ÍNFIMO BLOQUEADO, NA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO VIA BACEN/JUD, CONFORME EXTRATO ANEXO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO INDICANDO NOVO CNPJ DAS LOJAS GUIDO COMERCIO LDTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. EM, 15/05/2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201490000383
RECLAMANTE(S) : DANIELA VAIANO
RECLAMADO(S) : INSINUANTE
SENTENÇA....: SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. OCORRENTE A HIPÓTESE DO ART. 330, II (REVELIA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE FATO QUE INDEPENDE DE PROVA EM AUDIÊNCIA, INEXISTINDO NOS AUTOS QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS QUE FAÇAM ESTE JUÍZO PRESUMIR NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA VESTIBULAR, PORQUANTO A REVELIA GERA A PRESUNÇÃO APENAS RELATIVA QUANTO AOS MESMOS, IMPÕE-SE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O(A) DEMANDADO(A), APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA/INTIMADA, ÀS FLS. 16, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, SENDO ASSIM, DECRETO A REVELIA DO RECLAMADO, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS, PORTANTO, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95, POIS INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTO QUE LEVE ESTE JUÍZO À CONVICÇÃO CONTRÁRIA E NÃO ESTÃO PRESENTES AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 320 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISTO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95) E A PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A DEMANDADA A PAGAR À DEMANDANTE A QUANTIA DE R$ 1.959,36 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CORRIGIDA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E ATUALIZADA COM JUROS LEGAIS DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CI

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201490000429
AUTOR(ES) : ELITON DA SILVA SANTOS
ADV.: RIVANDA CARVALHO OLIVEIRA
RÉU(S) : ANNE KAROLINE DA SILVA SANTOS MENEZES

DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 06/06/2014 - 09:21 H. DE CONCILIACAO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201490000429
AUTOR(ES) : ELITON DA SILVA SANTOS
ADV.: RIVANDA CARVALHO OLIVEIRA
RÉU(S) : ANNE KAROLINE DA SILVA SANTOS MENEZES
SENTENÇA....: SENTENÇA VISTOS, ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE EXEQUENTE NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO QUE CONSTA NA INICIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES INFORMOU QUE NÃO CONHECE O REQUERENTE. EM ASSIM SENDO E ACOLHENDO O PARECER PROMOTORIAL, EXTINGO O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, III C/C ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES, JUÍZA DE DIREITO.

VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 201490000557
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.-.P.D.J.
REQUERIDO(S) : A.S.
REQUERIDO(S) : J.I.D.P.
DESPACHO....: PELA MMª JUÍZA FOI DITO: “CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA DOS MENORES LUIZ GUSTAVO E EVERTON FERREIRA, À AVÓ MATERNA MARIA EVA DOS SANTOS. CITE-SE OS GENITORES DOS MENORES ANA SANTOS E JOSÉ INALDO NO ENDEREÇO DE FLS. 15, VERSO. CITE-SE O GENITOR DO MENOR EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, QUAL SEJA GILMAR FERREIRA DOS SANTOS, POR EDITAL, JÁ QUE A VÓ MATERNA INFORMOU QUE TEM CONHECIMENTO DE QUE ESTE FALECEU EM SANTOS/SP, MAS NÃO HÁ PROVA DESTE FATO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 05.08.2014 AS 10H00MIN

VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 201490000557
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.-.P.D.J.
REQUERIDO(S) : A.S.
REQUERIDO(S) : J.I.D.P.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/08/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201490000641
EXEQUENTE(S) : REBECA SANTOS NERIS POR SUA GENITORA
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL.14, NO ENDEREÇO CONSTANTE EM FL. 20, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PAGAR O SALDO DEVEDOR RESTANTE DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, QUAL SEJA, R$ 1.128,57 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PRISÃO. EM, 14/05/2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201490000872
REQUERENTE(S) : A.A.D.O.
ADV.: MARIA GILSA BRITO SANTOS
REQUERENTE(S) : I.A.S.
ADV.: MARIA GILSA BRITO SANTOS
REQUERENTE(S) : U.A.D.O.
ADV.: MARIA GILSA BRITO SANTOS
REQUERIDO(S) : V.A.D.O.
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/07/2014 ÀS 09:30 NO FÓRUM LOCAL. DEIXO PARA APRECIAR TUTELA ANTECIPADA NA AUDIÊNCIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO. NOTIFIQUE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 15 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DO OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201490000872
REQUERENTE(S) : A.A.D.O.
ADV.: MARIA GILSA BRITO SANTOS
REQUERENTE(S) : I.A.S.
ADV.: MARIA GILSA BRITO SANTOS
REQUERENTE(S) : U.A.D.O.
ADV.: MARIA GILSA BRITO SANTOS
REQUERIDO(S) : V.A.D.O.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201490000876
EXEQUENTE(S) : ISMAEL ALMEIDA SANTOS FILHO
ADV.: ISMAEL ALMEIDA SANTOS FILHO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. TRANSCORRENDO O PRAZO SEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU DECLARANDO O EXECUTADO QUE NÃO PRETENDE EMBARGAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONCLUSÃO, OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SERGIPE A FIM DE QUE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR EXECUTADO INDICADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, VINCULADO AO PRESENTE FEITO. CASO NÃO HAJA O DEPÓSITO DETERMINADO NO REFERIDO PRAZO, OFICIE-SE AO BANESE, PARA QUE SEQUESTRE A IMPORTÂNCIA EXECUTADA, DA CONTA DO ESTADO DE SERGIPE E DEPOSITE À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS A INFORMAÇÃO TRAZIDA PELO BANESE ACERCA DA REALIZAÇÃO DO SEQUESTRO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE

MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E, EM HAVENDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, REQUERER A EXTINÇÃO DO FEITO. ADVIRTO QUE O SILÊNCIO DA PARTE EXEQUENTE IMPORTARÁ NO ENTENDIMENTO DE QUE A DÍVIDA FOI SATISFEITA, ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. BARRA DOS COQUEIROS, 13 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201490000896
EXEQUENTE(S) : ROSELY BELLI COSTA
ADV.: KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO PAGAMENTO, CONSIDERANDO QUE O VALOR EM TELA EXCEDE O LIMITE FIXADO COMO SENDO DE PEQUENO VALOR, DETERMINO QUE SE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. CUMPRIDO O DETERMINADO, VOLVAM-ME CONCLUSOS. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
PROC.: 201490000942
AUTOR(ES) : RENATO JOSÉ LEAL
ADV.: RAFAEL PINHEIRO FIEL
RÉU(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O REQUERIDO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTESTAR O PEDIDO, OU EXIBIR O DOCUMENTO REFERIDO NA INICIAL. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 12 DE MAIO DE 2014 HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 57
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 59

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO -> 1
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 2
ALEXANDRE DE ARAUJO AZEVEDO -> 1
ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -> 1
ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANDRE PRADO RIBEIRO -> 2
ANDREA LEITE DE SOUZA -> 1
ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 3
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CELSO MARCON -> 1
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 1
CLÁUDIO RODRIGUES ABRANCHES -> 1
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 2
DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 1
DILSON OLIVEIRA CRUZ -> 1
DIOGO DANTAS OLIVEIRA -> 2
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
ELIDIO ZANETTE MARIANI -> 1
FERNANDO ANTONIO RIOS BASTO -> 2
GABRIELA ANDRADE ROCHA -> 2
GEORGE LUIZ MATOS SILVA -> 1
GERALDO BARRETO DE MENDONÇA JUNIOR -> 1
GERALDO RESENDE FILHO -> 2
GILSON MENEZES COSTA VASCONCELOS -> 3
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
GUILHERME BRITTO REZENDE -> 2
GUSTAVO TRINDADE LIMA -> 2
IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ -> 1
ISMAEL ALMEIDA SANTOS FILHO -> 1
IURY FIGUEIREDO PINA OLIVEIRA -> 1
JEFFERSON COELHO LOPES -> 1
JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 4
JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 1
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
JOSÉ CARLOS GOES MONTALVÃO -> 1
KATHARINA RESENDE DE LIMA GUERRA -> 7
KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 1
LAURO FARIAS VASCONCELOS -> 1
LUCIANA NAZIMA -> 1
LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ CARLOS DOS ANJOS SILVA JUNIOR -> 1
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 1
MADSON LIMA DE SANTANA -> 2
MARIA GILSA BRITO SANTOS -> 6
MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA -> 4
MÁRCIO MENEZES -> 2
NAIARA SANTOS CAMPOS GAMA -> 2

NEVITON TELES CRUZ -> 1
OSMARIO BRITO DOS SANTOS -> 1
PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA -> 2
PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR -> 1
RAFAEL PINHEIRO FIEL -> 1
RAFAEL SANDES SAMPAIO -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
RIVANDA CARVALHO OLIVEIRA -> 2
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 2
RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA -> 4
SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 4
SILVIO ROBERTO LIMA BASTOS -> 1
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO -> 1
VALDILENE OLIVEIRA MARTINS -> 1
VICTOR HUGO SANTOS DO NASCIMENTO -> 3
VINICIUS ALVES BISPO -> 1
VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 1
WILSON SALES BELCHIOR -> 1
WILSON WYNNE DE OLIVA MOTA -> 1

ESCRIVÃO.

COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 199990020079
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE CICERO DOS SANTOS
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
VÍTIMA(S) : ANTONIO CARLOS BRITO GOMES
DESPACHO....: ACOLHO COTA PROMOTORIAL RETRO. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS.254V, INFORMANDO O PARADEIRO DO RÉU JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE CORURIPE /AL, PARA CUMPRIR O MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA DE FLS. 161/162. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200790020771
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE BARRA DOS COQUEIROS
REU(S) : ALEXANDRE PEREIRA DANTAS
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
REU(S) : JESSE SANTOS CARVALHO
ADV.: ANGELA MARIA ARAGAO MACEDO
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV.: SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
ADV.: RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADV.: EWERTON LUIZ NASCIMENTO ARAUJO
REU(S) : GILVAN SILVA SANTOS
ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
REU(S) : RICARDO SANTOS
ADV.: ROSANA DOS ANJOS SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES, JUÍZA DE DIREITO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201190000198
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : RICARDO ANDRADE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE SANTOS LEITE
DESPACHO....: PELA JUÍZA FOI DITO QUE PASSAVA A PROFERIR A SEGUINTE DECISÃO: “VISTOS, ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA TRANSAÇÃO PENAL, LASTREADO NOS DOCUMENTOS DOS AUTOS. ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU RICARDO ANDRADE DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 76, § 5º DA LEI 9099/95. PUBLICAD

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201190001115
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : DANIEL ANDERSON DOS SANTOS
ADV.: SAMUEL PEDRO DAUD
VÍTIMA(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DESPACHO....: PELA JUÍZA FOI DITO QUE PASSAVA A PROFERIR A SEGUINTE DECISÃO: “TRATA-SE DE SUPOSTO CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA PRESCRIÇÃO. ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO ACIMA NOMINADO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV DO CÓDIGO PENAL. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201290090192
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ERISVALDO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSEFA SELMA ROCHA SANTOS
DESPACHO....: PELA JUÍZA FOI DITO QUE: “CONSIDERANDO A CERTIDÃO RETRO E O DECURSO DO PRAZO DE 06 MESES, VISTA AO MP.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390000492
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : IGOR RAFAEL DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - SE
DESPACHO....: , PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 18.07.2014 AS 11H20MIN. EXPEÇA-SE MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA DO AUTOR DO FATO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390000492
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : IGOR RAFAEL DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - SE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390000871
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : WANLLESSON RAFAEL SANTOS LOPES
VÍTIMA(S) : MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “CONSIDERANDO QUE A GENITORA DO AUTOR DO FATO QUE ESTE ESTÁ MORANDO EM OUTRO MUNICÍPIO MAS PRETENDE ACEITAR A PROPOSTA, CONCEDO O PRAZO DE 20 DIAS PARA QUE SEJA JUNTADO DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO E O ENDEREÇO ATUAL DESTE. COM A JUNTADA VISTA A DEFENSORIA PARA ACEITAÇÃO E VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO.”E, COMO NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, MANDOU A MMª. JUÍZA ENCERR

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390001013
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : REJANE RODRIGUES BARROSO
VÍTIMA(S) : ROBSON FEITOSA ANDRADE
DESPACHO....: ACOLHO A COTA DE FL. RETRO. INTIME-SE A VÍTIMA SR. ROBSON FEITOSA ANDRADE, NO LOCAL DE TRABALHO, GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO DE SERGIPE (GTA/SE), PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA DO FATO SRA. REJANE RODRIGUES BARROSO. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390001183
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : MARIA ANGELICA PEREIRA DE LUCENA
VÍTIMA(S) : A COMUNIDADE
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “DEFIRO O PEDIDO FORMULADO. OFICIE-SE A REFERIDA ESCOLA PARA REINICIO DE CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.”E, COMO NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, MANDOU A MM. JUÍZA ENCERRAR O PRESENTE TERMO, QUE FICA DEVIDAMENTE ASSINADO POR MIM

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201390001195
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
INFRATOR(S) : JOSE EDMILSON DE JESUS
ADV.: DANIEL GOMES COSTA
ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES
VÍTIMA(S) : BRUNA MARCELA SANTOS DE JESUS
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. VISTA A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS, OBEDECENDO O PRAZO LEGAL DE 05 DIAS . APÓS, CONCLUSOS. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES, JUÍZA DE DIREITO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390001759
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
AUTOR DO FATO(S) : MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS
VÍTIMA(S) : JUSSARA TRINDADE DA SILVA
VÍTIMA(S) : MARIANA TRINDADE DA SILVA
VÍTIMA(S) : RAFAELA SANTOS DA SILVA
SENTENÇA....: SENTENÇA VISTOS ETC. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FL. RETRO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESTARTE, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, SRA. MARIA DE LOURDES DE JESUS SANTOS, COM SUPEDÂNEO NO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DECADENCIAL RELATIVO AO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390001826
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

AUTOR DO FATO(S) : ERISVALDA DA CONCEIÇÃO SANTOS
VÍTIMA(S) : JUIZO DE DIREITO DE BARRA DOS COQUEIROS
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. AB INITIO, ENCARTE-SE A DENÚNCIA NO INÍCIO DOS AUTOS, RENUMERANDO AS FOLHAS CORRETAMENTE. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU DENÚNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DE ERISVALDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 331, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. DESTA FEITA, RECEBO A DENÚNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DESCRITAS NO ART. 395 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CITE(M)-SE O(A)(S) RÉU(RÉ)(S) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESCLARECENDO-LHE(S) QUE PODERÁ(ÃO) ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 396-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FICA(M) ADVERTIDO(S) QUE NÃO O FAZENDO, SER-LHE(S)-Á(ÃO) NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA TANTO, COM FULCRO NO §2º, DO ART. 396-A, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. COM O OFERECIMENTO DA(S) DEFESA(S) PRELIMINAR(ES) PELO(S) ADVOGADO(S) CONSTITUÍDO(S) OU DEFENSOR(ES) NOMEADO(S), VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390002061
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : ENALDO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JANIELMA ROCHA DOS SANTOS
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “APENSE-SE ESTE PROCESSO A DEMAIS PROCESSO QUE TRAMITE EM FACE DO AUTOR DO FATO EM QUE FIGURA A MESMA VITIMA OU SUA FILHA, APÓS AO MP

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390002062
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : MARCIO DOS SANTOS
AUTOR DO FATO(S) : DAVID JOSÉ TELES DA SILVA
AUTOR DO FATO(S) : JOUBERT DE OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: ,PELA MMª JUÍZA FOI DITO: “CONSIDERANDO QUE O AUTOR DO FATO NÃO COMPARECEU, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CONDUÇÃO COERCITIVA DESTE PARA AUDIÊNCIA QUE DE LOGO DESIGNO PARA O DIA 18.07.2014 AS 11H00MIN. CUMPRA-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390002062
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : MARCIO DOS SANTOS
AUTOR DO FATO(S) : DAVID JOSÉ TELES DA SILVA
AUTOR DO FATO(S) : JOUBERT DE OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390002094
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : NELIO SANTOS DA SILVA
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRES

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201390002094
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : NELIO SANTOS DA SILVA
SENTENÇA....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇ

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201390002195
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : DIOGENES SANTOS TAVARES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: EXECUÇÃO DE PENA - REGIME ABERTO.
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “AGUARDE-SE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PENA, APÓS AO MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201390002302
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ELTON LUIZ DOS SANTOS
REU(S) : JOSE ADSON ARAUJO SANTOS
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: R. HOJE. ACOLHO COTA PROMOTORIAL RETRO. CITE-SE OS ACUSADOS PELA VIA EDITALÍCIA, NA FORMA PRESCRITA

PELO ART. 8º, IV, DA LEI Nº 6.830/80. SEM PREJUÍZO, PROCEDA-SE A CONSULTA SAP DE TODOS OS RÉUS CITADOS POR EDITAL E OFICIE-SE O INSS, PARA QUE INFORME O ENDEREÇO RESIDENCIAL E DE TRABALHO. CASO OS ACUSADOS, CITADOS POR EDITAL, NÃO APRESENTEM MANIFESTAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP, DECRETO A SUSPENSÃO DO FEITO, BEM COMO DO PRAZO PRESCRICIONAL. VISTA AO MP BARRA DOS COQUEIROS, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201390090199
NOTICIANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
NOTICIADO(S) : PAULO RICARDO FLORENCIO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOZEMI TELES DA SILVA MENEZES
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “ACOLHO MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OFICIE-SE A ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES JOSÉ PEREIRA PARA QUE PROCEDA A MATRICULA DO MENOR AINDA ESTE ANO LETIVO. AGUARDE-SE O DECURSO DE 06 MESES, APÓS AO MP.”E, COMO NÃO HAVIA MAIS NADA A TRATAR, MANDOU

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201390090199
NOTICIANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
NOTICIADO(S) : PAULO RICARDO FLORENCIO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOZEMI TELES DA SILVA MENEZES
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “ACOLHO MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OFICIE-SE A ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES JOSÉ PEREIRA PARA QUE PROCEDA A MATRICULA DO MENOR AINDA ESTE ANO LETIVO. AGUARDE-SE O DECURSO DE 06 MESES, APÓS AO MP.”E, COMO NÃO HAVIA MAIS N

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201390090202
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE CLARINDO DA SILVA FILHO
VÍTIMA(S) : ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: . PELA MM. JUÍZA FOI PROLATADA A SEGUINTE SENTENÇA:“VISTOS ETC. IMPUTA-SE AO SUPOSTO(A) AUTOR(A) DO FATO, CRIME PREVISTO NA LEI 11.340/06. INICIALMENTE, A(S) VÍTIMA(S) SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE NÃO TER INTERESSE NO SEGUIMENTO DO FEITO. DESTARTE, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201390090202
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE CLARINDO DA SILVA FILHO
VÍTIMA(S) : ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: . PELA MM. JUÍZA FOI PROLATADA A SEGUINTE SENTENÇA:“VISTOS ETC. IMPUTA-SE AO SUPOSTO(A) AUTOR(A) DO FATO, CRIME PREVISTO NA LEI 11.340/06. INICIALMENTE, A(S) VÍTIMA(S) SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE NÃO TER INTERESSE NO SEGUIMENTO DO FEITO. DESTARTE, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA, POR NÃO HAVER COMO PROVAR O FATO SEM OS ESCLARECIMENTOS DA VÍTIMA E QUE O DELITO OCORREU NO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000189
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : ROSILDA DOS SANTOS
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “ VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRESTAÇ

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000189
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : ROSILDA DOS SANTOS
SENTENÇA....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “ VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDI

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000191
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : ALEANDRO DE MENDONÇA SOUZA
DESPACHO....: PELA MMª JUÍZA FOI DITO: “INTIME-SE O SUPOSTO AUTOR DO FATO, NO ENDEREÇO DOS AUTOS, COM A INFORMAÇÃO DE TRATAR-SE DE RESIDÊNCIA PRÓXIMO A DESO, PARA QUE COMPAREÇA EM JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS PARA CONFIRMAR O SEU ENDEREÇO E LOCAL PROFISSIONAL EM QUE POSSA SER ENCONTRADO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000192
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : HAILANE SANTOS DA SILVA
DESPACHO....: PELA JUÍZA FOI DITO QUE: “CONSIDERANDO QUE A AUTORA DO FATO NÃO FOI INTIMADA SUSPENDO A PRESENTE AUDIENCIA PARA O DIA 18.07.2014 AS 10H50MIN PARA SUA REALIZAÇÃO. INTIME-SE A AUTORA DO FATO NO ENDEREÇO DOS AUTOS COM COPIA DO DOCUMENTO DE FLS. 06.” E, COMO NÃO HAVIA MAIS NADA A TR

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000192
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : HAILANE SANTOS DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000193
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : EDVAN CARDOSO SANTOS
DESPACHO....: PELA MMª JUÍZA FOI DITO: "CONSIDERANDO QUE O FILHO DO AUTOR DO FATO MORREU NO DIA DE ONTEM E ESTE NÃO ESTÁ EM BOM ESTADO DE SAÚDE, SUSPENDO ESTA AUDIÊNCIA E DESIGNO O DIA 18.07.2014 AS 11H10MIN PARA SUA REALIZAÇÃO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000193
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : EDVAN CARDOSO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 11:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000194
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : ANA ISABEL ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: " VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. O(S) AUTOR(ES) DO FATO E SEU(S) DEFENSOR(ES) ACEITARAM A PROPOSTA. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO ESTAREM PREENCHIDOS OS

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000194
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA BARRA DOS COQUEIROS
AUTOR DO FATO(S) : ANA ISABEL ALVES DOS SANTOS
SENTENÇA....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: " VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. O(S) AUTOR(ES) DO FATO E SEU(S) DEFENSOR(ES) ACEITARAM A PROPOSTA. COMPULSANDO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000214
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
AUTOR DO FATO(S) : DIEGO DA CONCEIÇÃO ROSA
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: " VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA DE PRESTAÇ

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201490000214
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
AUTOR DO FATO(S) : DIEGO DA CONCEIÇÃO ROSA
SENTENÇA....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: " VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO § 3 º DO ART. 81 DA LEI N.º 9.099/95. TRATAM OS AUTOS, EM TESE, DE DELITO MENOR POTENCIAL OFENSIVO. OREPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OBSERVANDO QUE O(S) SUPOSTO(S) AUTOR(ES) DO FATO PREENCHE(M) OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 76 DA MENCIONADA LEI, APRESENTOU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL, CONSISTENTE NA APLICAÇÃO I

AÇÃO PENAL
PROC.: 201490000321
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : JONOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : SAULO DA SILVA VIEIRA
DESPACHO....: ACOLHO A COTA DE FL. RETRO. INTIME-SE A VÍTIMA SR. SAULO DA SILVA VIEIRA, PARA FORNECER O ENDEREÇO DO MENOR ANTÔNIO ELVIS CONCEIÇÃO GOES. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, MINISTÉRIO PÚBLICO. BARRA DOS COQUEIROS/SE, 14 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201490000385
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : FABIANO SANTOS DE JESUS
VÍTIMA(S) : ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: RETORNO EM APENSO

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201490090032
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
INFRATOR(S) : RAFAEL STANLEY VICENTE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: D E C I S Ã O TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE QUE O MENOR RAFAEL STANLEY VICENTE DOS SANTOS TEM REINCIDIDO NA PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS, ENTENDO QUE O CERCEAMENTO DE SUA LIBERDADE É MEDIDA QUE SE IMPÕE. É BEM VERDADE QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO INDIVÍDUO A SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO (ART. 5º , XV), SENDO TAL POSTULADO RATIFICADO PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/90) EM SEU ART. 106. NO ENTANTO, VERIFICO QUE PARA O CASO EM TELA JÁ FORAM ADOTADAS MEDIDAS VISANDO À RECUPERAÇÃO DO MENOR, SENDO QUE, AINDA ASSIM, ESTE CONTINUA ENVOLVIDO NA PRATICA DE CONDUTAS ANÁLOGAS A CRIME, UTILIZANDO-SE, INCLUSIVE, DE ARMAS. ASSIM, ENTENDO QUE A SUA LIBERDADE ACARRETA PERIGO SOCIAL E PARA ELE MESMO. DESSE MODO, O CERCEAMENTO DE SUA LIBERDADE APRESENTA-SE COMO MEDIDA IMPERIOSA PARA A RECUPERAÇÃO DO MENOR, TENDO EM VISTA QUE AS OUTRAS JÁ APLICADAS QUEDARAM-SE INFRUTÍFERAS. DIANTE DISSO, DETERMINO A INTERNAÇÃO DO MENOR, RAFAEL STANLEY VICENTE DOS SANTOS, COM FULCRO NO ART. 122, I E III, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EXPEÇA-SE E CUMPRA-SE O MANDADO DE INTERNAÇÃO, ENCAMINHANDO O MENOR AO USIP, NA CIDADE DE ARACAJU – SE, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MP. OFICIE-SE À DEPOL PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA. DESIGNO DESDE JÁ, AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 22/05/2014, ÀS 08:00 HORAS. REQUISITE-SE O MENOR. SEM PREJUÍZO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 12:15 HORAS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS E REQUISITE-SE O MENOR. NOTIFIQUE-SE AO MP. OFICIE-SE À AUTORIDADE POLICIAL. BARRA DOS COQUEIROS, 15 DE MAIO DE 2014. HELOÍSA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES JUÍZA DE DIREITO

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201490090032
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
INFRATOR(S) : RAFAEL STANLEY VICENTE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/05/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201490090032
AUTOR(ES) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
INFRATOR(S) : RAFAEL STANLEY VICENTE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/06/2014 - 12:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201490090108
NOTICIANTE(S) : J.P.
NOTICIADO(S) : M.D.S.F.
NOTICIADO(S) : T.O.D.S.
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
ADV.: MANOEL MESSIAS SANTOS
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO: “CADASTRE-SE OS ADVOGADOS DOS MENORES. CONSIDERANDO QUE OS POLICIAIS NÃO COMPARECERAM, SUSPENDO A PRESENTE AUDIÊNCIA E DESIGNO O DIA 27.05.2014 AS 08H00MIN PARA SUA REALIZAÇÃO.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201490090108
NOTICIANTE(S) : J.P.
NOTICIADO(S) : M.D.S.F.
NOTICIADO(S) : T.O.D.S.
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
ADV.: MANOEL MESSIAS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/05/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201490090117
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : NANDERSON DOS SANTOS
DESPACHO....: DECISÃO A AUTORIDADE POLICIAL DESTA CIDADE COMUNICOU A ESTE JUÍZO A PRISÃO EM FLAGRANTE DE NANDERSON DOS SANTOS, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, EFETUADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2014, EM ESTADO DE FLAGRÂNCIA, POR TER CONTRARIADO, O ART. 16, § ÚNICO, IV, DA LEI 10.826/2003. A PRISÃO FORA EFETUADA LEGALMENTE, POIS VERIFICA-SE QUE O FLAGRANTEADO FOI PRESO EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE SE AJUSTAM A UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FORAM OUVIDOS OS CONDUTORES E TESTEMUNHAS, ESTANDO O AUTO ASSINADO POR TODOS. CONSTAM AINDA AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS QUANTO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS FLAGRANTEADOS, A NOTA DE CULPA, COMUNICAÇÃO À FAMÍLIA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ISSO POSTO, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, HOMOLOGO O PRESENTE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. NO QUE PERTINE À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR, ENTENDO QUE DEVE SER DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DO INDICIADO, CONFORME PRECEITUA O ART. 310, II DO CPP. ISTO PORQUE RESTOU DEMONSTRADA A EXISTÊNCIA DO CRIME E INDÍCIOS SUFICIENTE DA AUTORIA. ADEMAIS, A SEGREGAÇÃO CAUTELAR APRESENTA-SE, NESTE CASO, COMO MEDIDA GARANTIDORA DA ORDEM PÚBLICA, TENDO EM VISTA A NOTICIA DE QUE O INDICIADO JÁ COMETEU OUTROS DELITOS DESTA NATUREZA, AMEAÇANDO, PORTANTO, A PAZ SOCIAL, ANTE A POSSIBILIDADE DE, ESTANDO LIVR

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201490090118
AUTORIDADE(S) : 11ª DELEGACIA METROPOLITANA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE
INDICIADO(S) : JOYCE MARIANA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO....: DECISÃO VISTOS ETC. A AUTORIDADE POLICIAL DESTA CIDADE COMUNICOU A ESTE JUÍZO A PRISÃO EM FLAGRANTE DE JOYCE MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, EFETUADA NO DIA 13/05/2014, EM ESTADO DE FLAGRÂNCIA, POR TEREM CONTRARIADO O ART. 331 E ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. A PRISÃO FORA EFETUADA LEGALMENTE, POIS VERIFICA-SE QUE O FLAGRANTEADO FOI PRESO EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE SE AJUSTAM A UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 302 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. FORAM OUVIDOS OS CONDUTORES E TESTEMUNHAS, ESTANDO O AUTO ASSINADO POR TODOS. CONSTAM AINDA AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS QUANTO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS FLAGRANTEADOS, A NOTA DE CULPA (FL. 04), COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 06) E TERMO DE FIANÇA (FL. 17). ISSO POSTO, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, HOMOLOGO O PRESENTE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. NO QUE PERTINE À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR, ENTENDO QUE DEVE SER CONCEDIDA A LIBERDADE PROVISÓRIA DO INDICIADO, CONFORME PRECEITUA O ART. 310, III DO CPP, MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA, A QUAL JÁ FOI ARBITRADA PELA AUTORIDADE POLICIAL EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONSIDERANDO QUE O VALOR ARBITRADO PELA AUTORIDADE POLICIAL FOI RAZOÁVEL E TENDO EM VISTA QUE A FIANÇA POR ELE ARBITRADA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES LEGAI

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201490090119
NOTICIANTE(S) : DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU
NOTICIADO(S) : SIDNEY ANGELO DA SILVA SANTOS
NOTICIADO(S) : JOAO VITOR DE JESUS GUIMARÃES
VÍTIMA(S) : SIRLEI DOS SANTOS CUNHA
VÍTIMA(S) : JANDERSON DA CRUZ BEZERRA
VÍTIMA(S) : JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA
VÍTIMA(S) : MAURICIO BALTAZAR PAIM
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO A REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS EM QUE FOI FORMULADA; QUANTO AO PEDIDO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOS ADOLESCENTES, FAZ-SE IMPORTANTE PONTUAR QUE TAL MEDIDA POSSUI NATUREZA EXCEPCIONALISSIMA, PODENDO SER APLICADA NAS HIPÓTESES ESTRITAS DO ART. 122 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A AÇÃO DOS MENORES FOI POR DEMAIS GRAVOSA, POSTO TEREM FEITO USO, INCLUSIVE, DE ARMA DE FOGO, TENDO FEITO MENÇÃO À DISPARÁ-LA, O QUE CONFIGURA A PERICULOSIDADE DE SUAS CONDUTAS E A AMEAÇA A SOCIEDADE. ALÉM DISSO, HÁ NOTICIAS DE QUE OS ADOLESCENTES POSSUEM CONDUTA SOCIAL DESABONADORA, ENVOLVENDO-SE COM FREQUÊNCIA EM SITUAÇÕES QUE PÕE EM RISCO A PAZ SOCIAL. ASSIM, CONSTATA-SE QUE A APLICAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA AO PRESENTE CASO POSSUI ESCOPO LEGAL, ANTE A INTELIGENCIA DO ART. 122, I, ECA, SENDO MEDIDA IMPERIOSA, COM O FIM DE GARANTIR A PAZ SOCIAL E A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRÓPRIO MENOR. DIANTE DISSO, DETERMINO A INTERNAÇÃO DOS MENORES, JOÃO VITOR DE JESUS GUIMARÃES E SIDNEY ANGELO DA SILVA SANTOS, COM FULCRO NO ART. 122, I, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EXPEÇA-SE E CUMPRA-SE O MANDADO DE INTERNAÇÃO, ENCAMINHANDO O MENOR AO USIP. NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MP. OFICIE-SE À DEPOL PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201490090119
NOTICIANTE(S) : DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU
NOTICIADO(S) : SIDNEY ANGELO DA SILVA SANTOS
NOTICIADO(S) : JOAO VITOR DE JESUS GUIMARÃES
VÍTIMA(S) : SIRLEI DOS SANTOS CUNHA
VÍTIMA(S) : JANDERSON DA CRUZ BEZERRA
VÍTIMA(S) : JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA
VÍTIMA(S) : MAURICIO BALTAZAR PAIM
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/05/2014 - 08:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201490090119
NOTICIANTE(S) : DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU
NOTICIADO(S) : SIDNEY ANGELO DA SILVA SANTOS
NOTICIADO(S) : JOAO VITOR DE JESUS GUIMARÃES
VÍTIMA(S) : SIRLEI DOS SANTOS CUNHA
VÍTIMA(S) : JANDERSON DA CRUZ BEZERRA
VÍTIMA(S) : JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA
VÍTIMA(S) : MAURICIO BALTAZAR PAIM
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 42
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 47

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANGELA MARIA ARAGAO MACEDO -> 1
DANIEL GOMES COSTA -> 1
EWERTON LUIZ NASCIMENTO ARAUJO -> 1
EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 1
IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
MANOEL MESSIAS SANTOS -> 2
MARCELO NUNES DE BARROS -> 2
PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1
RAPHAEL COSTA MOTA -> 1
RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO -> 1
ROSANA DOS ANJOS SILVA -> 1
SAMUEL PEDRO DAUD -> 1
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201390000512
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **LUZINETE DE JESUS PEREIRA.**
INTERDITANDA: **EDILMA DE JESUS PEREIRA,** FILHA DE JOSÉ FRANKLIN PEREIRA E LUZINETE DE JESUS PEREIRA , RG Nº 1.450.136 SSP/SE, CPF Nº 847.801.505-15.
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 21/10/2013, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **LUZINETE DE JESUS PEREIRA,** BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO REGISTRO GERAL - RG Nº 316.071 - SSP/SE E INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF SOB O Nº 077.015.605-30, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B, 167, LOTEAMENTO OLIMAR, CENTRO, BARRA DOS COQUEIROS/SE., PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, GLÁUCIO ENISON ARAGÃO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

BARRA DOS COQUEIROS/SE, 30 DE ABRIL DE 2014.

HELOISA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES,
Juíza de Direito.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201361001748
AUTOR(ES) : J.M.D.S.
ADV.: LUAN GODINHO MAYNARD
RÉU(S) : E.A.F.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/06/2014 - 10:46 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201461000515
RECLAMANTE(S) : JOSUE SILVEIRA SOBRINHO
RECLAMADO(S) : ANTONIO MARCOS SANTOS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201461000515 AÇÃO DE COBRANÇA VISTOS ETC... DISPENSADO O RELATÓRIO COM FULCRO NO ART. 38 DA LEI 9.099/95. A REQUERENTE COMPARECEU EM AUDIÊNCIA E INFORMOU QUE FOI PACTUADO ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES, PLEITEANDO A EXTINÇÃO DO FEITO. POR TODO O EXPOSTO, EXTINGO O FEITO PELA QUITAÇÃO DO DÉBITO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I DO CPC. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 54 DA LEI Nº 9.099/95. PRI. BOQUIM, 14 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201461000522
RECLAMANTE(S) : JOSUE SILVEIRA SOBRINHO
RECLAMADO(S) : MAGUINAILDE SILVA SOARES
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201461000522 AÇÃO DE COBRANÇA VISTOS ETC... DISPENSADO O RELATÓRIO COM FULCRO NO ART. 38 DA LEI 9.099/95. A REQUERENTE COMPARECEU EM AUDIÊNCIA E INFORMOU QUE FOI PACTUADO ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES, PLEITEANDO A EXTINÇÃO DO FEITO. POR TODO O EXPOSTO, EXTINGO O FEITO PELA QUITAÇÃO DO DÉBITO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I DO CPC. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 54 DA LEI Nº 9.099/95. PRI. BOQUIM, 14 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO :

LUAN GODINHO MAYNARD -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE BOQUIM - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201061001522
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GENIVAL DE JESUS DOS SANTOS
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
REU(S) : ADRIANO XAVIER DE JESUS
ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES
REU(S) : JOSÉ ALEX SANTOS DE JESUS
ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES
VÍTIMA(S) : JOSE FERNANDO CARVALHO
TESTEMUNHA(S) : LACY MIGUEL DOS SANTOS
TESTEMUNHA(S) : GERALDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O(A) BEL(A). FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS, OAB 5779/SE, PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE O DESPACHO À FOLHA 164 PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 2014.

ENTORPECENTES
PROC.: 201361001819
AUTOR(ES) : O MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ADV.: ERICK FURTADO NUNES
REU(S) : CARLOS ALBERTO DE JESUS
ADV.: RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS
REU(S) : LUIZ KLEBER MOURA ARAUJO
ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
REU(S) : CHARLES HENRIQUE DE JESUS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
REU(S) : EDGAR REIS PINTO
ADV.: PRISCILLA EUZÉBIO SENA
ADV.: MARCELO PASSOS SILVA
REU(S) : ROBSON DE ANDRADE SANTOS
REU(S) : EDVÂNIO SANTOS DE FARIAS
REU(S) : FÁBIO DE JESUS MATOS
ADV.: ERICK FURTADO NUNES
VÍTIMA(S) : MÁRCIO DANILO NEVES SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES -> 2
ERICK FURTADO NUNES -> 2
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA -> 2
MARCELO PASSOS SILVA -> 1
PRISCILLA EUZÉBIO SENA -> 1
RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE BREJO GRANDE - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

GUARDA
PROC.: 201378100127
REQUERENTE(S) : M.F.F.
ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
REQUERENTE(S) : G.D.S.F.
ADV.: FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
REQUERIDO(S) : J.C.D.S.
ADV.: ROBERTA CRISTHIANE DOS SANTOS PINHEIROS
DESPACHO....: TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA CRIANÇA KAELLY OTAVIA DOS SANTOS, SOB O FUNDAMENTO QUE OS REQUERENTES SEMPRE CONVIVERAM COM A MENOR DESDE SEUS 16 DIAS DE VIDA, E QUE A GENITORA DA MENOR FALECEU, E O SEU GENITOR ENCONTRA-SE CUSTODIADO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO, DESSE MODO OS REQUERENTES ASSUMIRAM, ENTÃO A GUARDA DE FATO, O SUSTENTO E A RESPONSABILIDADE DA SOBRINHA. COM A INICIAL ACOSTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/17. OBSERVO NA INICIAL QUE A PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA, SOBRE A QUAL ESTE JUÍZO DEIXOU PARA ANALISAR APÓS A CHEGADA DO LAUDO PSICOSSOCIAL FL.85/86. EIS O QUE IMPORTA RELATAR. DECIDO. CUMPRE REGISTRAR QUE A MATÉRIA EM ANALISE É DE GRANDE RELEVÂNCIA, AO PASSO EM QUE O INTERESSE POSTO À APRECIAÇÃO DESTA MAGISTRADA VAI ALÉM DO CONVÍVIO PARTICULAR DE UMA FAMÍLIA, POIS, TRATA-SE DE REQUERIMENTO ENVOLVENDO INTERESSE DE CRIANÇA/ADOLESCENTE. NESSE SENTIDO, A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 8.069/90, RESGUARDAM, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ART. 227 É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA

TOTAL DE DESPACHOS : 1

TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO -> 2
ROBERTA CRISTHIANE DOS SANTOS PINHEIROS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE BREJO GRANDE - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201478100174
REU(S) : C.F.D.S.
VÍTIMA(S) : M.E.D.S.B.
DESPACHO....: R. HOJE. COMPULSANDO A DEFESA PRELIMINAR DO RÉU TEM-SE QUE NÃO HÁ PRESENÇA DE QUALQUER DAS CAUSAS OBJETIVAS GERADORAS DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSTANTES NO ARTIGO 397, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RAZÃO PELA QUAL, DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE. QUANTO À NEGATIVA DE AUTORIA ALEGADA SÓ PODERÁ SER APRECIADA NO MOMENTO OPORTUNO, APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO. SENDO ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 10/06/14 ÀS 11:40 HORAS, NO FÓRUM DE PACATUBA. INTIME-SE O ACUSADO, REQUISITANDO-O SE NECESSÁRIO, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PESSOALMENTE, E O DEFENSOR DO RÉU, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE, AINDA, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201478100174
REU(S) : C.F.D.S.
VÍTIMA(S) : M.E.D.S.B.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/06/2014 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201478190013
REQUERENTE(S) : CICERO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
DESPACHO....: R. HOJE. TRASLADE-SE CÓPIA DA DECISÃO RETRO PARA OS AUTOS TOMBADOS SOB Nº 201478100174 E, NÃO HAVENDO OUTROS ATOS PENDENTES DE REALIZAÇÃO POR ESTE JUÍZO, ARQUIVE-SE O FEITO DE FORMA DEFINITIVA.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO :

GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200063020007
INVENTARIANTE(S) : JOSE ALCIDES DOS SANTOS
INVENTARIADO(S) : GEOVANE MENEZES SANTOS
ADV.: FABIO COSTA SANTANA
INVENTARIADO(S) : LAURA TAVARES DOS SANTOS
ADV.: GILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE O INVENTARIANTE, PESSOALMENTE, NO ENDEREÇO INFORMADO ÀS FLS. 246, A FIM DE QUE SE CUMPRA O DETERMINADO NO ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 249, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO DO CARGO.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201163000690
INVENTARIANTE(S) : SÔNIA TELES DOS SANTOS
ADV.: RICARDO NUNES DE ANDRADE
DESPACHO....: PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A INVENTARIANTE EM SEU ADITAMENTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, COLACIONOU APENAS FOTOS DOS IMÓVEIS ELENCADOS ÀS FLS. 89. POR SUA VEZ, A MEEIRA, EM SUA IMPUGNAÇÃO, ACOSTOU APENAS OS RECIBOS. SENDO ASSIM, A FIM DE DIRIMIR A DÚVIDA SUSCITADA QUANTO À PARTICIPAÇÃO DESSES BENS NO ESPÓLIO, DETERMINO QUE A INVENTARIANTE COLACIONE A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESSES IMÓVEIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REMOÇÃO DO CARGO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201263001023
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO
EXECUTADO(S) : JOSE ROQUE DA CRUZ
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, DEVENDO SER DADO SEGUIMENTO A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INTIME-SE O EXECUTADO, PARA QUE QUERENDO, INDIQUE BENS CAPAZES DE SATISFAZER O CRÉDITO NA ORDEM DE PREFERÊNCIA DO ART. 655, CPC E QUE NÃO EXCEDAM O VALOR DO CRÉDITO PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, O PRAZO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CAMPO DO BRITO,16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201363001230
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ ROQUE DA CRUZ
ADV.: ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ
EXECUTADO(S) : SANDRO DE JESUS
DESPACHO....: IV- DISPOSIÇÕES FINAIS APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO: A) LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, PROCEDENDO-SE O RESPECTIVO REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO; B) PARA FINS DO ART. 809 DO CPP, COMUNIQUE-SE À SSP/SE, INCLUSIVE PARA ALIMENTAÇÃO DO INFOSEG; COMUNIQUE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL, PARA FINS NO DISPOSTO NO ART. 15, III, CF; D) CADASTRE-SE A EXECUÇÃO DA PENA PARA QUE SEJA DESIGNADA A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. MACAMBIRA, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201363001279
EXEQÜENTE(S) : AGENILSON MENEZES LIMA
EXECUTADO(S) : DANILO
DESPACHO....: FACE AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN/SE, PARA INFORME SE O LICENCIAMENTO ANUAL/IPVA DO BEM INDICADO A PENHORADO ÀS FLS. 16 (MOTO CG, PLACA HIJ 7946, COR VERMELHA), ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE QUITADO, BEM COMO OS DADOS DO PROPRIETÁRIO DO BEM, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS.COM A RESPOSTA, CONCLUSO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201363001311
REQUERENTE(S) : JOSEFA DE JESUS SANTOS
ADV.: AMILTON GOMES DA SILVA
REQUERIDO(S) : HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE - HUSE
REQUERIDO(S) : ALEXANDRE C DANTAS
DESPACHO....: 201363001311 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 39, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DE FL. 41V, DETERMINO A CITAÇÃO POR HORA CERTA DO REQUERIDO ALEXANDRE C. DANTAS, SEGUINDO OS PARÂMETROS DELINEADOS PELOS ARTS. 227 E 228 DO CPC. ATENTE-SE A SECRETARIA PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 229 DO CPC, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO. CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA SE HOUVE RESPOSTA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE, CITADO À FL. 41. CAMPO DO BRITO, 15 DE DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

MONITÓRIA
PROC.: 201363001397
AUTOR(ES) : GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADV.: HÉLDER LUIZ TELES ANDRADE
RÉU(S) : EDELVAN ALMEIDA PASSOS
ADV.: VANDERLÉIA LEITE ALMEIDA
SENTENÇA....: DESTA FORMA, ACOLHO OS EMBARGOS MONITÓRIOS PARA FINS DE INDEFERIR A PRETENSÃO MONITÓRIA FORMULADA NA PEÇA INAUGURAL, TUDO COM BASE NO ART. 269 I C/C ART. 333 I E II DO CPC.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201363001431
REQUERENTE(S) : J.R.D.C.
ADV.: ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ
REQUERIDO(S) : J.H.S.C.R.
SENTENÇA....: DESTA FORMA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CAMPO DO BRITO, 15 DE DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

GUARDA
PROC.: 201363001457
REQUERENTE(S) : R.P.N.
ADV.: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA MENDONÇA
REQUERIDO(S) : I.M.B.D.S.
ADV.: ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 32, DESTITUO A DEFENSORA DATIVA CONSTITUÍDA BELA. ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ, OAB/SE 6759 E NOMEIO A BELA. ADRIANA S. COUTINHO, OAB/SE 6659, PARA ATUAR COMO DEFENSORA DATIVA DA REQUERIDA IRIS MIKAELY BISPO DOS SANTOS, DEVENDO SER INTIMADA, POR CARTA COM AR, PARA DIZER SE ACEITA O MUNUS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201463000032
REQUERENTE(S) : JADIEL ANDRADE DA SILVEIRA
ADV.: EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR
REQUERIDO(S) : BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
DESPACHO....: 201463000032 PROCEDIMENTO SUMÁRIO DESPACHO AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO CONCEDIDO EM AUDIÊNCIA PARA A JUNTADA DO CONTRATO. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO

DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

ALIMENTOS
PROC.: 201463000108
REQUERENTE(S) : D.N.D.P.
ADV.: ANTONIO DE FREITAS
REQUERIDO(S) : L.D.D.P.
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. RETRO.FACE O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, CONFORME OFÍCIO GCG 431/2012, BEM COMO A PRESUNÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DA AUTORA, NOMEIO COMO DEFENSOR DATIVO O BEL. ROSICLÉIA SANTOS QUEIROZ, OAB/SE 6859, DEVENDO SER INTIMADO, POR CARTA COM AR, PARA DIZER SE ACEITA O MUNUS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, E MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201463000210
AUTOR(ES) : GEANE FRANCISCA DOS SANTOS
ADV.: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU(S) : GILDA DANTAS DE OLIVEIRA CRUZ
RÉU(S) : JOSEFA DANTAS DOS SANTOS
RÉU(S) : EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
RÉU(S) : EDSON DE JESUS OLIVEIRA
RÉU(S) : ERIKA DE JESUS OLIVEIRA
DESPACHO....: 201463000210 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (LEI 8.560/92) DESPACHO 1. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 39, NOMEIO COMO DEFENSOR DATIVO O BEL. ANTÔNIO DE FREITAS, OAB/SE 50B, PARA DEFENDER OS INTERESSES DOS REQUERIDOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA E ERIKA JESUS OLIVEIRA. 2. INTIME-SE O CAUSÍDICO PARA RESPONDER SE ACEITA A NOMEAÇÃO E RESPONDER AOS TERMOS DA EXORDIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CAMPO DO BRITO, 15 DE DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201463000238
RECLAMANTE(S) : GIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
RECLAMADO(S) : BANCO CARREFOUR S.A
DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.INTIMEM-SE OS INTERESSADOS, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, COM O FITO DE ESCLARECEREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A DIVERGÊNCIA CONTIDA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 07/09 E 13/21, NO QUAL CONSTA O NOME DA DE CUJUS COMO SENDO “ANA BARRETO” EM ALGUNS E “ANA BARRETO DE MENEZES” EM OUTROS, COLACIONANDO CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU NASCIMENTO QUE AJUDE A ELUCIDAR OS FATOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201463000422
REQUERENTE(S) : ANTONIO VIRGILIO DE MEDINA NETO
ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
REQUERENTE(S) : EDER LUIZ CARVALHO MEDINA
ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
REQUERENTE(S) : ELSIMAR CARVALHO MEDINA
ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
REQUERIDO(S) : ANTÔNIO DE FREITAS MEDINA
DESPACHO....: 201463000422 ALVARÁ JUDICIAL (LEI 6.858/80) DESPACHO INDEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, FACE A NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO (ART. 5º, LXXIV) DO ARTIGO 4º DA LEI 1.060/50. É QUE APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988, A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SÓ DEVE SER RECONHECIDA EM JUÍZO MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE E NÃO SIMPLES AFIRMAÇÃO, COMO OCORRIA ANTES DA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL, COM A INTERPRETAÇÃO LITERAL DO ARTIGO 4º DA LEI 1060/50 COM A REDAÇÃO QUE LHE DERA A LEI Nº 7.510/86. OS TRIBUNAIS SUPERIORES POSSUEM POSICIONAMENTO CONSOLIDADO SOBRE O ASSUNTO. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ENTENDE QUE A NATUREZA JURÍDICA DAS CUSTAS JUDICIAIS DE TRIBUTO NA MODALIDADE TAXA, DEVE-SE APLICAR NA INTERPRETAÇÃO DA NORMA O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 108 C/C ART. 111, II DO CTN. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFIRMOU O ENTENDIMENTO QUE A AFIRMAÇÃO DA PESSOA FÍSICA NÃO TER CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS É UMA PRESUNÇÃO JURIS TANTUM PERMITINDO O INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PELO MAGISTRADO CASO NÃO ENCONTRE FUNDAMENTOS QUE CONFIRMEM O ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE (AGRG NO RESP 1.122.012/RS). ASSIM, INTIMEM-SE OS REQUERENTES, POR SEU ADVOGADO, PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS OU COMPROVE O DIREITO À IMUNIDADE MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL OU CONTEMPORANEIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, EM 10 (DEZ) DIAS. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201463000427
EXEQUENTE(S) : ÁGIL INFORMATICA LTDA
ADV.: LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PERLUSTRANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O CREDOR PROPÔS A PRESENTE AÇÃO SOB O RITO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DESTA FEITA, INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, A FIM DE QUE AJUSTE O SEU PEDIDO, CONFORME DETERMINA O ART. 652 DO CPC, APRESENTE OS TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS ORIGINAIS, BEM COMO RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

AMILTON GOMES DA SILVA -> 1
ANTONIO DE FREITAS -> 1
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA MENDONÇA -> 1
ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
FABIO COSTA SANTANA -> 1
GILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA -> 1
HÉLDER LUIZ TELES ANDRADE -> 1
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 3
LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA -> 1
RICARDO NUNES DE ANDRADE -> 1
ROSICLEIA SANTOS DE QUEIROZ -> 3
VANDERLÉIA LEITE ALMEIDA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200963001012
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CAMPO DO BRITO
REU(S) : CRISTIANO PEREIRA ARAUJO
DESPACHO....: 200963001012 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ART. 14 DA LEI 10.826/2003) DESPACHO 1.EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO PARA A POLICIA CIVIL DE PRAIA GRANDE/SP, TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL. INSTRUA O RESPECTIVO MANDADO COM OS DOCS. DE FLS. 90/94. 2.ANOTE-SE NO SCP O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM RESPOSTA DEVERÁ SERÁ OFICIADA A AUTORIDADE POLICIAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201363000766
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CAMPO DO BRITO
REU(S) : JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REU(S) : JOÃO MARCOS COSTA SILVA
ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES
REU(S) : RICLÉCIO DE ARAUJO SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE MOTA
VÍTIMA(S) : GICELMA DE ALMEIDA SANTANA
DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMOTORIAL RETRO. EXTRAIAM-SE CÓPIAS DOS AUTOS, PARA FINS DE AUTUAÇÃO DE NOVO FEITO EM QUE ATUARÁ COMO RÉU RICLÉCIO DE ARAÚJO, CITADO POR EDITAL ÀS FLS. 159. QUANDO AO PRESENTE FEITO, CONSIDERANDO QUE JÁ HOUVE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS DEMAIS RÉUS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03/06/2014, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS. REQUISITEM-SE OS RÉUS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201363000766
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CAMPO DO BRITO
REU(S) : JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REU(S) : JOÃO MARCOS COSTA SILVA
ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES
REU(S) : RICLÉCIO DE ARAUJO SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE MOTA
VÍTIMA(S) : GICELMA DE ALMEIDA SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/06/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201363000766
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CAMPO DO BRITO
REU(S) : JOSE LUIZ DOS SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REU(S) : JOÃO MARCOS COSTA SILVA
ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES
REU(S) : RICLÉCIO DE ARAUJO SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE MOTA
VÍTIMA(S) : GICELMA DE ALMEIDA SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/05/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201363001521
AUTOR(ES) : A.P.D.C.D.B.
REU(S) : J.D.J.A.
ADV.: RAONI DE MATTOS SANTOS

VÍTIMA(S) : L.C.N.
VÍTIMA(S) : M.B.D.A.
DESPACHO....: 201363001521 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ART. 157, §2°, CP I E II, DO CP) DESPACHO A DEFESA PRELIMINAR NÃO ARGUIU NENHUMAS DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DESCRITAS NO ART. 397, CPP, ANTE O EXPOSTO DEIXO DE ABSOLVER SUMARIAMENTE E DOU SEGUIMENTO AO FEITO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 10/06/2014, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, MOMENTO EM QUE SERÃO TOMADAS AS DECLARAÇÕES DO OFENDIDO, INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA ACUSAÇÃO E PELA DEFESA, BEM COMO DEMAIS DILIGÊNCIAS DESCRITAS NO ART. 400, CPP. PARA AS TESTEMUNHAS RESIDENTES EM COMARCA DIVERSA EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA QUE SEJAM OUVIDAS NOS SEUS RESPECTIVOS JUÍZOS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DOU VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201363001521
AUTOR(ES) : A.P.D.C.D.B.
REU(S) : J.D.J.A.
ADV.: RAONI DE MATTOS SANTOS
VÍTIMA(S) : L.C.N.
VÍTIMA(S) : M.B.D.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/06/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201463000274
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CAMPO DO BRITO
REU(S) : DIEGO SANTOS DE ANDRADE
ADV.: WILLIAN SANTOS MENDONÇA
DESPACHO....: FACE O EXPOSTO, ENTENDENDO QUE OS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS QUE JUSTIFICARAM A ORDEM DE PRISÃO DO ACUSADO SE MANTÊM, NÃO TENDO SIDO APRESENTADOS MUDANÇA NO QUADRO FÁTICO CAPAZ DE ENSEJAR OUTRO POSICIONAMENTO, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E MANTENHO A PRISÃO CAUTELAR DOS ACUSADOS DIEGO SANTOS DE ANDRADE, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201463000402
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : CARCIANO DE JESUS PIMENTEL SIMÕES
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA DA TESTEMUNHA - POLICIAL CIVIL ELINÉZIO ELI
TESTEMUNHA(S) : ELINEZIO ELIZEU SANTOS
DESPACHO....: 201463000402 CARTA PRECATÓRIA DESPACHO 1.OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DE REGISTRO DESTA NESTE JUÍZO. 2.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 3.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201463000402
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : CARCIANO DE JESUS PIMENTEL SIMÕES
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA DA TESTEMUNHA - POLICIAL CIVIL ELINÉZIO ELI
TESTEMUNHA(S) : ELINEZIO ELIZEU SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201463000411
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : GILMAR SANTOS SANTANA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAR GILMAR SANTOS SANTANA
DESPACHO....: 201463000411 CARTA PRECATÓRIA DESPACHO 1.OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DE REGISTRO DESTA NESTE JUÍZO. 2.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 3.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201463000411
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : GILMAR SANTOS SANTANA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NEOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAR GILMAR SANTOS SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 11

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 3
LUIZ ARLAN MENEZES -> 3
RAONI DE MATTOS SANTOS -> 2
RAPHAEL COSTA MOTA -> 2
WILLIAN SANTOS MENDONÇA -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CANHOBA - COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 201160100179
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO(S) : ALBERTO TORRES GUIMARAES
ADV.: MÁCIO GOMES DE ANDRADE
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DO EXEQUENTE DE FL. 52. PROCEDO, DESTARTE, A REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA BACENJUD. AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, POR 05 DIAS. APÓS CONCLUSOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA. EM 15.05.2014.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201260100011
EXEQUENTE(S) : CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
ADV.: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE. I - EFETIVADA A CONSTRIÇÃO, CONSOANTE PROTOCOLO QUE COLACIONO AOS AUTOS, DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES CONSTRITADOS PARA A AGÊNCIA LOCAL DO BANCO DO BRASIL (2345), SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ATOS ESSES LEVADOS A EFEITO POR ESTE MAGISTRADO, PELO BACEN-JUD; II – INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA HAVER O CORRESPONDENTE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA BLOQUEADA, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE QUANTO À QUITAÇÃO DO DÉBITO. III - APÓS CONCLUSOS. CANHOBA/SE, 15.05.2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260100048
EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO
EXECUTADO(S) : FREDERICO LEMOS TORRES
DESPACHO....: PROCEDI O DESBLOQUEIO DO VALOR ÍNFIMO PENHORADO, CONSOANTE CÓPIO DO PROTOCOLO QUE COLACIONO AOS AUTOS. DIANTE DO INSUCESSO DA PENHORA ON-LINE, DEFIRO OS REQUERIMENTOS MINISTERIAIS DE FL. 34. OFICIE-SE COMO POSTULADO, FIXANDO-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RESPOSTA. TRANSCORRIDO DITO PRAZO, COM OU SEM A INTEGRALIDADE DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE VISTA AO TITULAR DA AÇÃO E, POR FIM, VOLTEM-ME CONCLUSOS. EM 15.05.2014.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201260100065
AUTOR(ES) : MARIA JOSE DO CARMO SILVA
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
ADV.: CLEMÁRIA BARBOSA CRUZ OLIVEIRA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201260100065 R. HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 205/206. CONSIDERANDO A NATUREZA DO OBJETO DA LIQUIDAÇÃO, A QUAL EXIGE QUE ESTA SEJA EFETUADA POR ARBITRAMENTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE PERÍCIAS CONTÁBEIS DA COORDENADORIA DE PERÍCIAS DO TJSE, PARA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO CONTÁBIL, COM A EXPOSIÇÃO DO VALOR REAL DA PRESENTE CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 124/127, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS. COM A APRESENTAÇÃO DO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE ACERCA DELE SE MANIFESTEM, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS. APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. CANHOBA, 13 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201260100085
REQUERENTE(S) : WALDECK SOARES DE CASTRO
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201260100085 SENTENÇA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRABALHO INSALUBRE - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. 1. RELATÓRIO WALDECK SOARES DE CASTRO AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CANHOBA ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. INFORMA QUE PASSOU A EXERCER AS FUNÇÕES DE VARREDOR DE RUA/GARI EM 19/02/2009, RAZÃO PELA QUAL ALEGA TER DIREITO À PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE 40. REQUEREU O PAGAMENTO DO REFERIDO ADICIONAL, APRESENTANDO DOCUMENTOS DE FLS. 04/06. A REQUERIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 10/11, TENDO O REQUERENTE REPLICADO ÀS FLS. 13/14. DESIGNADA PERÍCIA PARA AFERIÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE

INSALUBRIDADE, ESTA FOI REALIZADA, TENDO O RESPECTIVO LAUDO SIDO JUNTADO ÀS FLS. 24/36. EM SEGUIDA, ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, APENAS O AUTOR MANIFESTOU-SE. EM SEGUIDA, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O QUE IMPENDE RELATAR. 2. FUNDAMENTAÇÃO NO TOCANTE AO PEDIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CONFORME O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 70 A 72, É POSSÍVEL VISLUMBRAR A REGULAMENTAÇÃO E PREVISÃ

EXECUÇÃO
PROC.: 201260100110
EXEQUENTE(S) : JOSE RINALDO BARRETO
ADV.: JOSE RINALDO BARRETO
ADV.: RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE
EXECUTADO(S) : O ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201260100110 INTIME-SE O CAUSÍDICO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, TRAZER AOS AUTOS PROCURAÇÃO ASSINADA PELOS FILHOS DO FALECIDO. LOURDES, 07 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO H

COBRANÇA
PROC.: 201260100129
REQUERENTE(S) : ROSIMEIRE DE ANDRADE
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201260100129 SENTENÇA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - AÇÃO DE COBRANÇA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRABALHO INSALUBRE - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. 1. RELATÓRIO ROSIMEIRE DE ANDRADE AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CANHOBA ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE É SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EXERCENDO A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. INFORMA QUE PASSOU A EXERCER AS FUNÇÕES JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE JOSELITA GUILHERME EM 31/01/2005, RAZÃO PELA QUAL ALEGA TER DIREITO À PERCEPÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE 20. REQUEREU O PAGAMENTO DO REFERIDO ADICIONAL, APRESENTANDO DOCUMENTOS DE FLS. 04/10. A REQUERIDA APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 15/16, TENDO O REQUERENTE REPLICADO ÀS FLS. 17-V. DESIGNADA PERÍCIA PARA AFERIÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE INSALUBRIDADE, ESTA FOI REALIZADA, TENDO O RESPECTIVO LAUDO SIDO JUNTADO ÀS FLS. 25/38. EM SEGUIDA, ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, APENAS O AUTOR MANIFESTOU-SE. EM SEGUIDA, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O QUE IMPENDE RELATAR. 2. FUNDAMENTAÇÃO PRELIMINARMENTE, IMPENDE DISCORRER ACERCA DO TEMA DA PRESCRIÇÃO. CONFORME DISPÕEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEGISLAÇÃO ATINENTE AOS SERVIDORES

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201260100242
EXEQUENTE(S) : ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO....: R. HOJE. I - EFETIVADA A CONSTRIÇÃO, CONSOANTE PROTOCOLO QUE COLACIONO AOS AUTOS, DETERMINO A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES CONSTRITADOS PARA A AGÊNCIA LOCAL DO BANCO DO BRASIL (2345), SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ATOS ESSES LEVADOS A EFEITO POR ESTE MAGISTRADO, PELO BACEN-JUD; II – INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA HAVER O CORRESPONDENTE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA BLOQUEADA, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE QUANTO À QUITAÇÃO DO DÉBITO. III - APÓS CONCLUSOS. CANHOBA/SE, 15.05.2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260100254
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : FREDERICO LEMOS TORRES
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO MINISTERIAL NO QUE TANGE AO PLEITO DE PENHORA ON-LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. EFETIVEI A ORDEM DE BLOQUEIO. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O FEITO AGUARDE, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, A RESPOSTA. TRANSCORRIDO DITO PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E APRECIAÇÃO DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET À FL. 25. EM 15.05.2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201260100255
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : FREDERICO LEMOS TORRES
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO MINISTERIAL NO QUE TANGE AO PLEITO DE PENHORA ON-LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. EFETIVEI A ORDEM DE BLOQUEIO. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O FEITO AGUARDE, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, A RESPOSTA. TRANSCORRIDO DITO PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E APRECIAÇÃO DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET À FL. 28. EM 15.05.2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUIZ(A) DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201260100256
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : FREDERICO LEMOS TORRES
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO MINISTERIAL NO QUE TANGE AO PLEITO DE PENHORA ON-LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. EFETIVEI A ORDEM DE BLOQUEIO. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O FEITO AGUARDE, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, A RESPOSTA. TRANSCORRIDO DITO PRAZO, CONCLUSOS, MOMENTO EM QUE REALIZAREI NOVA CONSULTA E APRECIAREI AS DEMAIS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET À FL. 28. EM 15.05.2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201260100259
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
EXECUTADO(S) : FREDERICO LEMOS TORRES
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO MINISTERIAL NO QUE TANGE AO PLEITO DE PENHORA ON-LINE ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. EFETIVEI A ORDEM DE BLOQUEIO. DETERMINO, OUTROSSIM, QUE O FEITO AGUARDE, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, A RESPOSTA. TRANSCORRIDO DITO PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E APRECIAÇÃO DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET À FL. 28. EM 15.05.2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUIZ(A) DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201360100094
RECLAMANTE(S) : JOSE RICARDO SANTOS
ADV.: MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA
RECLAMADO(S) : MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ADV.: TÂNIA VAINSENCHER
DESPACHO....: R.H. INTIME-SE PESSOALMENTE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 215, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. COM O TRANSCURSO DO PRAZO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME CONCLUSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201360100229
EXEQÜENTE(S) : MARIA NEUZA SANTOS
EXECUTADO(S) : SILVIO RENATO PEREIRA DE MELO
DESPACHO....: PROCEDI A CONSULTA DE ORDEM DE BLOQUEIO DE PENHORA ON-LINE, EFETIVANDO O DESBLOQUEIO DO VALOR ÍNFIMO QUE FORA PENHORADO. DIANTE, POIS, DA RESPOSTA QUE COLACIONO AOS AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO BENS OUTROS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. EM 15.05.2014.

EMBARGOS
PROC.: 201360100243
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE CANHOBA
ADV.: LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
EMBARGADO(S) : ILKA DE FATIMA SANTOS DE MATOS
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201360100243 VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO DE CANHOBA. ADUZ O EMBARGANTE QUE HÁ EXCESSO NA EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PROMOVIDA POR ILKA DE FÁTIMA SANTOS DE MATOS, POSTO QUE INICIOU A CONTAGEM DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA DATA DA VIOLAÇÃO DO DIREITO, 1º DE OUTUBRO DE 2003, QUANDO DEVERIA TER ADOTADO COMO MARCO INICIAL A DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, A SABER, 1º DE OUTUBRO DE 2008. INSTADO A MANIFESTAR-SE, O EMBARGADO APRESENTOU IMPUGNAÇÃO ÀS FLS. 84/85. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. PASSO A DECIDIR. O TÍTULO JUDICIAL EXEQUENDO É ORIUNDO DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO 200860100091. A DECISÃO DE PISO FOI REFORMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, PARA FAZER CONSTAR COMO MARCO INICIAL DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A DATA DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, MANTIDOS INCÓLUMES OS COMANDOS ATINENTES AOS JUROS E À CORREÇÃO MONETÁRIA. ASSIM DECIDIU ESTE JUÍZO, COM AS ALTERAÇÕES EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO: II - TODAS AS VERBAS ACIMA DEVERÃO SOFRER INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DA SEGUINTE FORMA: A) JUROS DE MORA DE 0,5 AO MÊS, PARA AS PARCELAS QUE SE VENCERAM A PARTIR DE 01/10/2003 ATÉ AS PA

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE MELO FILHO -> 1
CLEMÁRIA BARBOSA CRUZ OLIVEIRA -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 4
JOSE RINALDO BARRETO -> 1
LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR -> 10
MARCOS ANDRE ROCHA SANTANA -> 1
MÁCIO GOMES DE ANDRADE -> 1
RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE -> 1
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200564020680
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO

ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : HIPER BOX SUPERMERCADO LTDA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO COMO REQUERIDO. PROVIDENCIE A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DOS PERTINENTES MANDADOS DE PENHORA QUE DEVERÃO SER CUMPRIDOS NO ENDEREÇO INFORMADO ÀS FLS. 142. EXPEÇA-SE.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 200964000101
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : ORLANDO PORTO DE ANDRADE
ADV.: JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO
ADV.: LUIZ RICARDO PINTO RIBEIRO
RÉU(S) : GREGÓRIO LEITE ALVES JÚNIOR
ADV.: EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 650. TENDO EM VISTA QUE A APRESENTAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS APRESENTADO PELA PARTE RÉ ORLANDO PORTO DE ANDRADE (FLS. 643) É INTEMPESTIVO, DETERMINO SUA EXCLUSÃO DO FEITO. OUTROSSIM, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22/05/2014.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201164001520
REQUERENTE(S) : OTONIEL BARBOSA DA SILVA
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: R. HOJE. 1. CHAMO FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO RETRO NO TOCANTE À REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. 2. NESSE PASSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201164001730
EXEQUENTE(S) : MARLUCE DE LIMA BARBOSA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : ANA ROSA VIEIRA SANTOS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : SALETE DOS SANTOS LIMA BARBOSA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : MÁRCIA LIMA BARBOSA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA NECI DORIA DA SILVA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : SILMARA GOMES BISPO NASCIMENTO
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DO SAO FRANCISCO
DESPACHO....: (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, EXTINGO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ESPECIALMENTE PELA SATISFAÇÃO DO CRÉDITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DE ANA ROSA VIEIRA E SILMARA GOMES BISPO OAB/SE 2.804, DA QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 1.577,99 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), MÁRCIA LIMA BARBOSA E SILMARA GOMES BISPO OAB/SE 2.804, DA QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 3.321,47 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), MARIA DE FÁTIMA NECI DÓRIA SILVA E SILMARA GOMES BISPO OAB/SE 2.804, DA QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 2.475,26 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), MARLUCE DE LIMA BARBOSA E SILMARA GOMES BISPO OAB/SE 2.804, DA QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 1.396,40 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SALETE DOS SANTOS LIMA E SILMARA GOMES BISPO OAB/SE 2.804, DA QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 1.706,39 (MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E SILMARA GOMES BISPO OAB/SE 2.804, DA QUANTIA EQUIVALENTE A R$ 1.304,22 (MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTE DE DEPÓSITO ÀS FLS. 58. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS, ARQUIVE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201164002095
REQUERENTE(S) : PETRONILO ALVES DA SILVA
ADV.: NUBEM SANTOS BOMFIM
REQUERIDO(S) : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BARSIL
ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA
DESPACHO....: HOJE. MALGRADO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL JÁ TER SIDO REALIZADA, COMPULSADO OS AUTOS, VERIFICO IRREGULARIDADE NA PETIÇÃO INICIAL QUE AINDA NÃO FOI SANADA. OS VÍCIOS CONSTANTES NA EXORDIAL POSSUEM A MÁCULA DE INVALIDAR TODO O FEITO. DESTACO QUE EM CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/36 O REQUERIDO ADVERTE A ESTE JUÍZO QUE O VALOR DADO À CAUSA NÃO É COMPATÍVEL COM OS PLEITOS AUTORAIS. DIANTE DISSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL DE MODO A ATRIBUIR O CORRETO VALOR À DEMANDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSO. COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO/SE, 13 DE DEZEMBRO DE 2013. PAULO ROBERTO FONSECA BARBOSA, JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201264000371
REQUERENTE(S) : JEOVÁ VIEIRA DA SILVA
ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERENTE(S) : ANDERSON VIEIRA DA SILVA
ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERENTE(S) : EURICO VIEIRA DA SILVA
ADV.: DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E, POR CONSEGUINTE, CONDENO O MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 217.200,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E

DUZENTOS REAIS), QUANTIA EQUIVALENTE A 300 (TREZENTOS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DISTRIBUÍDO DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE CADA REQUERENTE COM JUROS DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54 DO STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC, A CONTAR DESTE ARBITRAMENTO (SÚMULA 362 DO STJ), COM FULCRO NO ART. 5º, X DA CF/88. CONDENO AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO, CONSOANTE REGRA DO ART. 475, §2º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201264001601
REQUERENTE(S) : MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV.: ALDENIRA GOMES DINIZ
REQUERIDO(S) : FLÁVIO DINIZ SOARES
ADV.: HERBERT MOZART MELO DE ARAÚJO
SENTENÇA....: SENTENÇA HOMOLOGO POR SENTENÇA À PRODUÇÃO DOS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO(A) REQUERENTE E, DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, INC. VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO REQUERIDO, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS PARA QUE SEJAM ENTREGUES A QUEM DE DIREITO, OBSERVADAS AS CAUTELAS E FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS PELO REQUERENTE, SE HOUVER. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201264001948
RECLAMANTE(S) : AURINA DA SILVA DE JESUS
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
RECLAMADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
SENTENÇA....: SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, PASSO AOS FUNDAMENTOS E DECISÃO. COM VISTA À PETIÇÃO DE F. 87, HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 158 DO CÓDIGO DE RITOS, ORA APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. ASSIM, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO DE ACORDO COM O ART. 267, INC. VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE IGUAL FORMA APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, C/C O § 1º, ART. 51, DA LEI 9.099/1995. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE O FEITO, APÓS A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS AO AUTOR, E OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201264003210
EXEQUENTE(S) : LUZIA GAIA DA CRUZ
ADV.: JOSÉ EDSON LIMA PASSOS
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE ATRAVÉS DO SEU PATRONO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO, CONFORME ART. 791, INC. III DO CPC.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201264003233
REQUERENTE(S) : M.N.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : G.R.D.N.
DESPACHO....: R. HOJE. 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/07/2014, ÀS 09H 30MIN, NO FÓRUM LOCAL, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 125, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. CITE-SE O PÓLO PASSIVO NO ENDEREÇO FORNECIDO ÀS FLS. 10 PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUA DEFESA, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES. 3. POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, PARA O CASO DE SE OBTER A CONVERSÃO DO DIVÓRCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL, DEVEM AS PARTES ANALISAR A CONVENIÊNCIA DE SE FAZEREM PRESENTES ACOMPANHADAS DE TESTEMUNHAS, DEVENDO TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201264003233
REQUERENTE(S) : M.N.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : G.R.D.N.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 09:32 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201364000003
REQUERENTE(S) : ALAIDE CORDEIRO DE LIMA
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
REQUERIDO(S) : INSS
SENTENÇA....: (...) ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDERAPOSENTADORIA POR IDADE A PARTE AUTORA, NA CONDIÇÃO DE SEGURADO(A) ESPECIAL, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2013, DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PAGAR-LHE TODAS AS DIFERENÇAS DEVIDAS A PARTIR DAQUELA DATA ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ORA DEFERIDO. DIANTE DA RECENTE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR ARRASTAMENTO DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960, DE 29 DE JUNHO DE 2009, DETERMINO A INCIDÊNCIA DOS JUROS NO PATAMAR DE 0,5 AO MÊS, TENDO COMO TERMO INICIAL A CITAÇÃO VÁLIDA, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA EM QUE DEVERIA OCORRER CADA DESEMBOLSO. CONDENO A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, AINDA, AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS (ENUNCIADO Nº 178 DA SÚMULA DO STJ) E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE REQUERENTE, OS QUAIS ARBITRO, POR APRECIAÇÃO EQUITATIVA, EM 10 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONSIDERANDO QUE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EMBORA INCERTO, SEGURAMENTE NÃO ULTRAPASSARÁ 60 (SESSENTA) SALÁRIOS

MÍNIMOS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO §2º DO ART. 475 DO CPC, DEIXO DE REMETER OS AUTOS AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NECESSÁRIO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201364000420
REQUERENTE(S) : C.D.M.S.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
DESPACHO....: REGISTRE-SE NO SCP. TUDO CUMPRIDO E CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201364000420
REQUERENTE(S) : C.D.M.S.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
SENTENÇA....: REGISTRE-SE NO SCP. TUDO CUMPRIDO E CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS

COBRANÇA
PROC.: 201364000499
REQUERENTE(S) : GILDETE IAGUAS GOMES
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DO SAO FRANCISCO/SE
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. INDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NA PEÇA DE FLS. 175/177, UMA VEZ QUE O MESMO SE AFIGURA ABSOLUTAMENTE IMPERTINENTE, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DO TRÂNSITO EM JULGADO, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 173. OUTROSSIM, CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE E, EM SENDO NEGATIVA A RESPOSTA, NOS TERMOS DO § 5º, ART. 475-J, DO CPC, DETERMINO O ACAUTELAMENTO DOS AUTOS EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 06 MESES. APÓS, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO, ARQUIVE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201364001691
EXEQUENTE(S) : FABIANA RICARDO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS NUNES LIMA
EXEQUENTE(S) : MARCOS NUNES LIMA
ADV.: MARCOS NUNES LIMA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
DESPACHO....: DESPACHO CONFORME PROCESSO FÍSICO.

GUARDA
PROC.: 201364001758
REQUERENTE(S) : G.F.D.R.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : D.D.S.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, E ALIADO AO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 32, EXTINGO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, ÚLTIMA PARTE, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201364001809
EXEQÜENTE(S) : CLAUDIO MOURA DE JESUS
EXECUTADO(S) : GENTIL DAS NEVES SILVA
DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO PROMOTORIAL DE FL. 10-V, ASSIM COMO A PETIÇÃO DE FL. 13, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/08/2014, ÀS 10H 15MIN, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201364001809
EXEQÜENTE(S) : CLAUDIO MOURA DE JESUS
EXECUTADO(S) : GENTIL DAS NEVES SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2014 - 10:14 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201364001858
REQUERENTE(S) : O.M.P.D.E.D.S.
REQUERENTE(S) : M.D.O.C.
REQUERIDO(S) : M.D.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201364001858
REQUERENTE(S) : O.M.P.D.E.D.S.
REQUERENTE(S) : M.D.O.C.
REQUERIDO(S) : M.D.S.S.
SENTENÇA....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201364001942
EXEQÜENTE(S) : JOSE ALVES DE SOUZA
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 74/80, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201364002072
REQUERENTE(S) : LUCIENE LUCIO FERREIRA
ADV.: CARLOS REGO NETO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
DESPACHO....: EM VISTA DESSAS RAZÕES, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS. CERTIFIQUE A SECRETARIA ACERCA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

COBRANÇA
PROC.: 201364002110
REQUERENTE(S) : MARIA DURCILENE BARROS OLIVEIRA
ADV.: CARLOS REGO NETO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE NO PROCESSO DE Nº 201364002496 A PARTE REQUERIDA DEMONSTROU NÃO HAVER QUALQUER TIPO DE COMPOSIÇÃO A SER FEITA ENTRE AS PARTES, POR MEIO DE OFÍCIO EXPEDIDO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOVA A SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTADA DE CÓPIA DO MENCIONADO EXPEDIENTE AOS PRESENTES AUTOS. APÓS, CONCLUSOS.

REVISÃO
PROC.: 201364002222
REQUERENTE(S) : JOSÉ RONALCO DA SILVA
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
REQUERIDO(A)(S) : INSS
DESPACHO....: DECISÃO I – RELATÓRIO PELO MANUSEIO DOS AUTOS, DENOTA-SE QUE A COMPOSIÇÃO VENTILADA PELO ART. 331 DO CPC NÃO RESTOU POSSÍVEL. NÃO HAVENDO PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS, PASSO À ANÁLISE DA PETIÇÃO DE FLS. 94. II – PROCESSAMENTO DO FEITO NO MAIS, PARTES LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS. PRESENTE O INTERESSE. DOU O FEITO POR SANEADO. NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC, ART. 329). ESTE JUÍZO ENTENDE SER NECESSÁRIO A CONFECÇÃO DE LAUDO PERICIAL PARA AVERIGUAR A INCAPACIDADE PARA O TRABALHO DA PARTE AUTORA. OFICIE-SE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARA QUE DISPONIBILIZE PERITO, APTO A AVERIGUAR SE O AUTOR ESTÁ INCAPACITADO PARA EXERCER SUA PROFISSÃO EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA. ARBITRO HONORÁRIOS A FAVOR DO PERITO NO IMPORTE DE R$ 434,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE COMPAREÇAM NA DATA, HORÁRIO E LOCAL MARCADOS. EM 5 (CINCO) DIAS INDIQUEM AS PARTES ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTEM QUESITOS. COM RECEBIMENTO DO RESULTADO DO EXAME, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 5 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201364002492
EXEQUENTE(S) : ALINE EMANUELLE FREITAS MELROS
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: ANTE A INÉRCIA DO ESTADO DE SERGIPE EM CONTRAPOR OS CÁLCULOS APRESENTADOS, EXPEÇA-SE OFÍCIO REQUISITÓRIO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 730, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENTE-SE O CARTÓRIO PARA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS ARTS. 381 A 386 DO RI DO TJ/SE (RESOLUÇÃO Nº 17/2004).

DECLARATÓRIA
PROC.: 201364002568
REQUERENTE(S) : MARGARETE ALVES BARBOSA
ADV.: EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
REQUERIDO(S) : BANCO BANESE S/A
REQUERIDO(S) : BANCO BMC
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE O RETORNO DO AR ENDEREÇADO AO BANCO BMC.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201364002572
REQUERENTE(S) : LUIZ CORDEIRO SOBRINHO
ADV.: REVERSON CLEVERSON FARIAS SILVA
REQUERIDO(S) : JOSEFA CORDEIRO DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE A PARTE REQUERIDA NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO AUTOR ÀS FLS. 21 VERSO. ATENTE A SECRETARIA PARA CONSIGNAR NO MANDADO DE CITAÇÃO O CONTATO TELEFÔNICO (FLS. 22) DA PARTE AUTORA A FIM DE QUE ESTA ACOMPANHE A DILIGÊNCIA.

GUARDA
PROC.: 201464000131
REQUERENTE(S) : V.S.
ADV.: EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
REQUERIDO(S) : W.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000155
FINALIDADE(S) : JOSE RINALDO VIEIRA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA FEDERAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: CITAÇÃO.
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE FL. 7 VERSO,FAÇO DEVOLUÇÃO DA EPÍSTOLA COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO AO JUÍZO DE DIREITO DA 6A VARA FEDERAL SEÇÃO SERGIPE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000196
RECLAMANTE(S) : DAVI BATISTA
ADV.: EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
RECLAMADO(S) : CASA DO PANIFICADOR
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000196
RECLAMANTE(S) : DAVI BATISTA
ADV.: EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
RECLAMADO(S) : CASA DO PANIFICADOR
SENTENÇA....: SENTENÇA R. HOJE. DISPENSADO O RELATÓRIO, POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/95, E DIANTE DO EXPOSTO NO TERMO DE AUDIÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDADO EM SEUS TERMOS E, POR CONSEGUINTE, COM FULCRO NO ART. 269, INC. III, DO CPC, EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS, EX VI DO ART.55 DA LEI Nº 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. HOLMES ANDERSON JUNIOR JUIZ SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201464000231
REQUERENTE(S) : M.A.D.C.
ADV.: EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
DESPACHO....: AO MP.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201464000315
REQUERENTE(S) : A.A.S.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERENTE(S) : A.S.M.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14 / 08 / 2014, ÀS 10 H 00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201464000315
REQUERENTE(S) : A.A.S.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERENTE(S) : A.S.M.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000328
RECLAMANTE(S) : ERALDO TAVARES NETO
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
RECLAMADO(S) : TELEFONICA BRASIL S.A.
DESPACHO....: ASSIM, RESTANDO PROVADAS AS ALEGAÇÕES ADUZIDAS NA PROEMIAL, BEM COMO QUE A DEMORA NA SOLUÇÃO DO PROCESSO PODERÁ ACARRETAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO REQUERENTE, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A REQUERIDA QUE PROCEDA JUNTO AO SPC/SERASA A RETIRADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, A RESTRIÇÃO QUE REPOUSA SOBRE O NOME DE ERALDO TAVARES NETO, CPF Nº 662.406.894-91, ATÉ A DECISÃO DE MÉRITO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$1.000,00 (MIL REAIS), ATÉ O LIMITE DE 15 (QUINZE) VEZES ESSE VALOR, A SER REVERTIDA EM BENEFICIO DO DEMANDANTE, PELA DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL, TUDO COM BASE NO ART. 273 DO CPC. DE LOGO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 / 07 / 2014 , ÀS 10 H 15 MIN, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DA LEI 9.099/95.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000328
RECLAMANTE(S) : ERALDO TAVARES NETO
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
RECLAMADO(S) : TELEFONICA BRASIL S.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/07/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201464000496

REQUERENTE(S) : E.I.D.J.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : E.M.D.S.J.
DESPACHO....: R. HOJE. 1. DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31/07/2014, ÀS 10H 00MIN, NO FÓRUM LOCAL, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 125, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 3. CITE-SE O PÓLO PASSIVO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUA DEFESA, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES. 4. POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, PARA O CASO DE SE OBTER A CONVERSÃO DO DIVÓRCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL, DEVEM AS PARTES ANALISAR A CONVENIÊNCIA DE SE FAZEREM PRESENTES ACOMPANHADAS DE TESTEMUNHAS, DEVENDO TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201464000496
REQUERENTE(S) : E.I.D.J.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : E.M.D.S.J.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/07/2014 - 10:03 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
PROC.: 201464000506
REQUERENTE(S) : JOSE ERIVAN LEITE SANTOS
ADV.: HERBERT MOZART MELO DE ARAÚJO
REQUERIDO(S) : BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE
DESPACHO....: R. HOJE. 1. RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA E DETERMINO A SUSPENSÃO DA AÇÃO PRINCIPAL EM APENSO ATÉ QUE ESTE FEITO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADO (CPC, ARTS. 265, INC. III E 306). 2. CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO. ANOTE-SE CÓDIGO NO SCP. 3. INTIME-SE A PARTE EXPICIENTE PARA, QUERENDO, IMPUGNAR, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI (CPC, ART. 308). 4. APRESENTADA RESPOSTA, MANIFESTE-SE O (A) EXCIPIENTE, NO REFERIDO PRAZO. 5. APÓS, VOLTE-ME PARA DESIGNAÇÃO DE EVENTUAL AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

ALIMENTOS
PROC.: 201464000525
REQUERENTE(S) : M.A.R.D.S.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : J.A.D.S.
DESPACHO....: R. HOJE. 1. PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC, ART. 155, II); 2. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, COM BASE NO QUANTO CONTIDO NA LEI 1.060/50 C/C A LEI 5.478/68. 3. FIXO OS PROVISÓRIOS EM 20 (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, O QUE EQUIVALE À R$ 144,80 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS CENTAVOS); 4. OS PROVISÓRIOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÃO SER PAGOS ATÉ O DIA 05 (CINCO) DE CADA MÊS; 5. SE NÃO HOUVE INDICAÇÃO DE CONTA PARA DEPÓSITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SUPRIR, SALVO SE FOI REQUERIDA ABERTURA POR ORDEM JUDICIAL, CASO EM QUE DEVERÁ O CARTÓRIO DILIGENCIAR JUNTO AO BANESE.; 6. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/08/2014, ÀS 09H 00MIN, OCASIÃO EM QUE, NÃO SENDO OBTIDA CONCILIAÇÃO, DEVERÁ O REQUERIDO APRESENTAR RESPOSTA, SEGUINDO-SE OS ATOS INSTRUTÓRIOS, SE HOUVER PROVA ORAL A SER PRODUZIDA (LA, 8O E 9O, § 2O); 7. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA; 8. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS
PROC.: 201464000525
REQUERENTE(S) : M.A.R.D.S.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO(S) : J.A.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2014 - 09:02 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000542
RECLAMANTE(S) : FRANÇUARA BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : FRANCIELE DA SILVA
SENTENÇA....: SENTENÇA HOMOLOGO POR SENTENÇA À PRODUÇÃO DOS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO(A) REQUERENTE E, DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, INC. VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO REQUERIDO, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS PARA QUE SEJAM ENTREGUES A QUEM DE DIREITO, OBSERVADAS AS CAUTELAS E FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUSTAS PELO REQUERENTE, SE HOUVER. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO REGISTRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201464000563
REQUERENTE(S) : CANINDE DO SAO FRANCISCO
ADV.: CAMILA DE MELO CARVALHAL
REQUERIDO(S) : SINDISERVE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 122, NOS TERMOS DO ART. 267, §4º DO CPC. ADVIRTA-SE QUE SUA INÉRCIA ACARRETARÁ PRECLUSÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000570

RECLAMANTE(S) : CAMILA DOS SANTOS
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
RECLAMADO(S) : O BOTICÁRIO - INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
DESPACHO....: ASSIM, RESTANDO PROVADAS AS ALEGAÇÕES ADUZIDAS NA PROEMIAL, BEM COMO QUE A DEMORA NA SOLUÇÃO DO PROCESSO PODERÁ ACARRETAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO REQUERENTE, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A REQUERIDA QUE PROCEDA JUNTO AO SPC/SERASA A RETIRADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, DA RESTRIÇÃO QUE REPOUSA SOBRE O NOME DE CAMILA DOS SANTOS, CPF Nº 064.840.075-19, REFERENTE AO CONTRATO PROVENIENTE DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (FL. 06), ATÉ A DECISÃO DE MÉRITO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), ATÉ O LIMITE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A SER REVERTIDA EM BENEFICIO DO DEMANDANTE PELA DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL, TUDO COM BASE NO ART. 273 DO CPC. DE LOGO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 10H 00 MIN, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DA LEI 9.099/95.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000570
RECLAMANTE(S) : CAMILA DOS SANTOS
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
RECLAMADO(S) : O BOTICÁRIO - INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000586
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DE JESUS
RECLAMADO(S) : TATIANE RODRIGUES DA SILVA - ME
DESPACHO....: R. HOJE. 1. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, COM BASE NO QUANTO CONTIDO NA LEI Nº 1.060/50. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 10 H 30 MIN, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DA LEI Nº 9.099/95. 3. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NO CASO DO(A) RECLAMANTE, BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, NO CASO DO(A) RECLAMADO(A). 4. QUANTO A ESTE ÚLTIMO, DEVE O MESMO SER ADVERTIDO QUE, NÃO OBTIDA COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ ELE OFERECER CONTESTAÇÃO. 5. ADVIRTAM-SE AS PARTES, AINDA, QUE DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS (LEI Nº 9.099/95, ART. 34), ASSIM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, POIS, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO, PROCEDER-SE-Á À INSTRUÇÃO DO FEITO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000586
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DE JESUS
RECLAMADO(S) : TATIANE RODRIGUES DA SILVA - ME
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 09:03 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000586
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DE JESUS
RECLAMADO(S) : TATIANE RODRIGUES DA SILVA - ME
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 09:03 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000586
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SANTOS DE JESUS
RECLAMADO(S) : TATIANE RODRIGUES DA SILVA - ME
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 10:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201464000593
REQUERENTES(S) : J.F.D.A.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERENTES(S) : A.S.D.S.D.S.A.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. 1. DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/08/2014, ÀS 09H 30 MIN, NO FÓRUM LOCAL, A FIM DE RATIFICAR O PEDIDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. 3. INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA COMPARECEREM À SOLENIDADE ACIMA APRAZADA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 40,§ 2º DA LEI Nº. 6.515/77 C/C ART. 1.122, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, ASSIM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR. INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201464000593
REQUERENTES(S) : J.F.D.A.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REQUERENTES(S) : A.S.D.S.D.S.A.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2014 - 09:32 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201464000595
EXEQUENTE(S) : ROBERTO AMARO DE SANTANA
ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXEQUENTE(S) : JOSE GONÇALVES SOBRINHO

ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXEQUENTE(S) : MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA
ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXEQUENTE(S) : JOSE CÍCERO PEREIRA DA SILVA
ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXEQUENTE(S) : JOVÊNCIO JOSÉ DE SANTANA NETO
ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXEQUENTE(S) : ALEXANDRINA VENTURA DA SILVA LINS
ADV.: JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
DESPACHO....: DECISÃO R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO DE ORIGEM TOMBADO SOB Nº. 201064000066 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201464000601
AUTOR(ES) : SALVELINA MARIA DA SILVA
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
RÉU(S) : JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014 , ÀS 09H 00 MIN, NO FÓRUM LOCAL, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 125, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201464000601
AUTOR(ES) : SALVELINA MARIA DA SILVA
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
RÉU(S) : JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000610
RECLAMANTE(S) : ELETROSOM
RECLAMADO(S) : GENILDA PAULINO DE BRITO - GIL PROFESSORA
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 13/06/2014 - 09:10 H. DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000610
RECLAMANTE(S) : ELETROSOM
RECLAMADO(S) : GENILDA PAULINO DE BRITO - GIL PROFESSORA
SENTENÇA....: DIANTE DO ADUZIDO, COM SUPEDÂNEO NOS FUNDAMENTOS AQUI ADUZIDOS, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAMENTO DO FEITO. OUTROSSIM, POR CONSEGUINTE, E EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 51, III, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000611
RECLAMANTE(S) : ELETROSOM
RECLAMADO(S) : ALEX SANDRA DOS SANTOS TAVARES
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 13/06/2014 - 09:20 H. DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000611
RECLAMANTE(S) : ELETROSOM
RECLAMADO(S) : ALEX SANDRA DOS SANTOS TAVARES
SENTENÇA....: DIANTE DO ADUZIDO, COM SUPEDÂNEO NOS FUNDAMENTOS AQUI ADUZIDOS, RECONHEÇO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAMENTO DO FEITO. OUTROSSIM, POR CONSEGUINTE, E EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 51, III, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000694
RECLAMANTE(S) : ROUSSEAU OMENA DOMINGOS
ADV.: ROUSSEAU OMENA DOMINGOS
RECLAMADO(S) : TATIANE RODRIGUES DA SILVA -ME (GRÁFICA E COPIADORA CANINDÉ)
DESPACHO....: R. HOJE. CONSOANTE DISPÕE O § 1º, DO ART. 170-E, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJ/SE, INSTRUÍDA PELO PROVIMENTO Nº 24/2008, “TRATANDO-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, O ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR O TÍTULO ORIGINAL NO PROTOCOLO INTEGRADO OU, INEXISTINDO, NA SECRETARIA DA VARA/COMARCA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO, FICANDO ARQUIVADO NA SECRETARIA ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.” SENDO ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, FAZENDO JUNTAR O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL ORIGINAL, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO INC. I, ART. 614, DO CPC, C/C O § 1º, DO ART. 170-E, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL, SUSO TRANSCRITO. ADVIRTA-SE QUE O DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SUPRA REDUNDARÁ NO INDEFERIMENTO DA INICIAL, CONFORME ART. 284 C/C ART. 598, AMBOS DO CPC. INTIME-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000704
RECLAMANTE(S) : VALESCHKA OMENA DOMINGOS
ADV.: ROUSSEAU OMENA DOMINGOS
RECLAMADO(S) : PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

DESPACHO....: R. HOJE. 1. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, COM BASE NO QUANTO CONTIDO NA LEI Nº 1.060/50. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/07/2014, ÀS 09H 00MIN, NO FÓRUM LOCAL, CONFORME O RITO DA LEI Nº 9.099/95. 3. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, NO CASO DO(A) RECLAMANTE, BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, NO CASO DO(A) RECLAMADO(A). 4. QUANTO A ESTE ÚLTIMO, DEVE O MESMO SER ADVERTIDO QUE, NÃO OBTIDA COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES, DEVERÁ ELE OFERECER CONTESTAÇÃO. 5. ADVIRTAM-SE AS PARTES, AINDA, QUE DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS (LEI Nº 9.099/95, ART. 34), ASSIM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, POIS, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO, PROCEDER-SE-Á À INSTRUÇÃO DO FEITO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000704
RECLAMANTE(S) : VALESCHKA OMENA DOMINGOS
ADV.: ROUSSEAU OMENA DOMINGOS
RECLAMADO(S) : PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 30/07/2014 - 09:03 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201464000732
EXEQUENTE(S) : UNIAO - FAZENDA NACIONAL
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : BRILHANTE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES & EMPREEND LTDA
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. 1. CITE-SE O EXECUTADO, POR MANDADO, NA FORMA DO ART. 8º, DA LEF (LEI Nº 6.830/80), PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO INDICADO NA EXORDIAL E DESCRITO NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA QUE A INSTRUI OU GARANTIR A EXECUÇÃO, OBSERVADO O QUE DISPÕE OS ARTS. 9º E 11 DA LEF. NESTE ÚLTIMO CASO, PODERÁ OPOR EMBARGOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO CITATÓRIO, PENHORA E/OU ARRESTO, FAZENDO CONSTAR QUE, NA HIPÓTESE DE PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DOS EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10 (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. 3. EM SENDO PENHORADO BEM IMÓVEL, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO OU TERMO DE PENHORA E INTIMEM-SE O DEVEDOR E SEU CÔNJUGE, SE FOR CASADO, ENCAMINHADO-SE CÓPIA DO AUTO OU TERMO DE PENHORA AO EXEQUENTE, A FIM DE QUE PROVIDENCIE O REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 659, §§ 4º E 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O EXEQUENTE ARCAR COM AS CUSTAS, INTIMANDO-SE PESSOALMENTE O EXECUTADO OU SEU PATRONO, PARA OS FINS E NA FORMA LEGAL INDICADA. 4. CASO NÃO ENCONTRANDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA BENS PENHORÁVEIS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, DEVE O EXEQUENTE SER INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INDICANDO NA OPORTUNIDADE O QUE FOR DE SUA CONVENIÊNCIA, SOB PENA DE SUSPENSÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201464000742
RECLAMANTE(S) : VALTER OLIVEIRA SANTOS
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
RECLAMADO(S) : BANCO J. SAFRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 10:46 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201464000755
EXEQÜENTE(S) : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADV.: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
ADV.: 0
EXECUTADO(S) : JOSE AILTON DE JESUS
ADV.: REVERSON CLEVERSON FARIAS SILVA
DESPACHO....: 1. CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, OU, NA FALTA DESTE, O SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PESSOALMENTE, POR MANDADO OU CORREIO, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR AO EXEQUENTE O DÉBITO CONFORME CÁLCULO APRESENTADO, SOB PENA DE PENHORA NA FORMA DO ART. 655 DO CPC. 2. INCIDE A MULTA DE 10 SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SE JÁ ULTRAPASSADO 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO. 3. COM O DECURSO DO PRAZO, HAVENDO OU NÃO PAGAMENTO, DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

TUTELA
PROC.: 201464000758
REQUERENTE(S) : M.P.
REQUERENTE(S) : M.D.C.S.
DESPACHO....: (...)POSTO ISSO, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DA MENOR EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO A COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE, DEVENDO CUMPRIR SEUS DEVERES DE TUTORA DE FORMA DIGNA E ZELOSA. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, COM BASE NO QUANTO CONTIDO NA LEI 1060/50. PROMOVA-SE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O ESTUDO SOCIAL ALUSIVO AO MENOR IMPÚBERE, PROCEDENDO-SE POR MEIO DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL. COM O ENCAMINHAMENTO DO REFERIDO ESTUDO A ESTE JUÍZO, INTIME-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DAS CONCLUSÕES ALI ADUZIDAS, CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE DEIXAREM PARA FAZÊ-LO POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. NÃO OBSTANTE ISSO, DESIGNO DESDE LOGO O DIA 03/07/2014 , ÀS 09:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, OCASIÃO EM QUE SERÃO OUVIDOS O MENOR E AS TESTEMUNHAS EVENTUALMENTE ARROLADAS, AS QUAIS DEVERÃO SER INTIMADAS A COMPARECER. NOTIFIQUE-SE O MP. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE DESTA DECISÃO. APÓS, CITE-SE A(O) RÉ(U), POR MANDADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A PRETENSÃO AUTORAL. CUMPRA-SE. COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO/SE, 20 DE MAIO DE 2014.

TUTELA
PROC.: 201464000758
REQUERENTE(S) : M.P.
REQUERENTE(S) : M.D.C.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 09:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 55
TOTAL DE SENTENÇAS : 12
TOTAL DE PROCESSOS : 67

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDENIRA GOMES DINIZ -> 1
CAMILA DE MELO CARVALHAL -> 1
CARLOS REGO NETO -> 2
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 1
DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO -> 3
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO -> 5
EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS -> 19
GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO -> 4
GIULIO ALVARENGA REALE -> 1
HERBERT MOZART MELO DE ARAÚJO -> 2
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSE ROLLEMBERG LEITE NETO -> 1
JOSÉ EDSON LIMA PASSOS -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 6
KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA -> 6
LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS -> 1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO -> 1
LUIZ RICARDO PINTO RIBEIRO -> 1
MARCOS NUNES LIMA -> 2
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
NUBEM SANTOS BOMFIM -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
REVERSON CLEVERSON FARIAS SILVA -> 2
ROUSSEAU OMENA DOMINGOS -> 3
SILMARA GOMES BISPO -> 6
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CANINDÉ DO SÃO F RANCIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200164020183
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : GENIVALDO GALINDO DA SILVA
ADV.: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
REU(S) : JOSE MILTON GALINDO RAMOS
ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES
ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
ADV.: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
ADV.: LUZIA SANTOS GOIS
REU(S) : GENIVALDO CHAVES GALINDO JUNIOR
ADV.: SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
REU(S) : GENILSON GALINDO CHAVES
ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES
ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
REU(S) : ROSINALDO ALVES DA SILVA
ADV.: JOSE DIOGO THEOTONIO
REU(S) : RAMIRO ROCHA SANTANA
ADV.: PAULO ERNANI DE MENEZES
ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A NÃO ACEITAÇÃO DO MÚNUS PELA DEFENSORA DATIVA NOMEADO NO DESPACHO RETRO, NOMEIO A DRA. MARIANA VALOIS GALVÃO SANTOS OAB/SE 6.726, COMO DEFENSORA DATIVA DO ACUSADO GENIVALDO CHAVES GALINDO JÚNIOR, DEVENDO SER INTIMADA PESSOALMENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO MÚNUS, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS EM FAVOR DO RÉU. OFICIE-SE O DEFENSOR PÚBLICO GERAL E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, DANDO-LHE CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CERTIFIQUE A SECRETARIA SE O RÉU GENIVALDO GALINDO DA SILVA FOI INTIMADO PESSOALMENTE E SE APRESENTOU SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. PROCEDA O CARTÓRIO O CUMPRIMENTO DO COMANDO NO PRAZO DE 48 HORAS, HAJA VISTA O EXTENSO LAPSO TEMPORAL DECORRIDO PARA O DESLINDE DA CAUSA. CUMPRA-SE COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

RECEPTAÇÃO
PROC.: 200864000746
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
REU(S) : ELIANE DEMEDES DA SILVA
REU(S) : MARIA NERIS DE SOUZA ROCHA

REU(S) : ELIANE MARIA DA SILVA
VÍTIMA(S) : EDERSON PEREIRA LENTS
SENTENÇA....: (...)POR TUDO QUANTO FOI EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA E CONDENO MARIA NERIS DE SOUZA ROCHA, QUALIFICADA IN FOLLIO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 180, §3º DO CP, POR RESTAR PROVADA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO FATO TÍPICO APURADO NESTES AUTOS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201064090208
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ELISANGELA SANTOS CORDEIRO
VÍTIMA(S) : PRISCILLEX
DESPACHO....: DIANTE DO FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ESTIPULADAS, REVOGO A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 89, § 4º DA LEI Nº 9.099/1995, IMPONDO-SE, DESSE MODO, O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 82-V, DETERMINO A CITAÇÃO DA DENUNCIADA, POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA À ACUSAÇÃO QUE LHE ESTÁ SENDO FEITA – ART. 361, CPP. OBSERVE A SECRETARIA QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA – 10 DIAS, SERÁ CONTADO A PARTIR DO COMPARECIMENTO PESSOAL DO ACUSADO OU DE SEU DEFENSOR CONSTITUÍDO – ART. 396, PARÁGRAFO ÚNICO. INT.-SE. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201064090258
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ WEDSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JEDSON SANTOS SANTANA
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO MINISTERIAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/08/2014, ÀS 11:30 HORAS. POR FIM, PROMOVA A SECRETARIA A ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL DOS PRESENTES AUTOS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201064090258
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ WEDSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JEDSON SANTOS SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 11:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201164001742
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOARIO VIANA DE OLIVEIRA
ADV.: GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 199. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201364000432
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENCIADO(S) : FRANCISCO JOSEMARIO DO NASCIMENTO BATISTA
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, EM RAZÃO DO TEOR DA CERTIDÃO DA FL. 30, DETERMINOU O MM JUIZ QUE FOSSE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE COM AS CAUTELAS DE ESTILO E AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, DANDO-SE A DEVIDA BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. POR FIM, ALTERE-SE NO SCP COMO CARTA PRECATÓRIA

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201364001679
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : ALEX DA SILVA
AUTOR DO FATO(S) : EDIVALDO ALVES DE FREITAS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
VÍTIMA(S) : JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO PLEITO DE FLS. 32, PROCEDA-SE POR ESTE JUÍZO A CONSULTA AO INFOJUD ACERCA DO ENDEREÇO DO EXECUTADO. VISTA AO MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201364002123
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ROGERIO MARQUES DA SILVA - ROGERIO DE PRISCILA
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
VÍTIMA(S) : JESSIKA AYANNE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. NO QUE TANGE A DEFESA PRÉVIA OFERTADA, VERIFICO QUE NÃO TROUXE O RÉU NENHUM FUNDAMENTO NOVO QUE POSSA IMPEDIR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ASSIM, EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 11689/2008, INEXISTINDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS E IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, TENHO POR PREPARADO O PRESENTE PROCESSO, PELO QUE DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA O DIA 31/07/2014, ÀS 09H 10MIN, NESTE FÓRUM. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. SE HOUVER TESTEMUNHAS LOCALIZADAS FORA DESTA JURISDIÇÃO, EXPEÇAM-SE CARTAS PRECATÓRIAS PARA A DEVIDA OITIVA EM OUTRAS COMARCAS. FICA OPORTUNIZADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DEPRECATA, DEVENDO O CARTÓRIO OFICIAR, APÓS O TRANSCURSO DO REFERIDO LAPSO TEMPORAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A MISSIVA.

AÇÃO PENAL

PROC.: 201364002123
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ROGERIO MARQUES DA SILVA - ROGERIO DE PRISCILA
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
VÍTIMA(S) : JESSIKA AYANNE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/07/2014 - 09:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201364002263
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MISAEL SOUZA SANTOS - DAEL
ADV.: RODRIGO VIEIRA ARAUJO
VÍTIMA(S) : PAULO MARQUES FERREIRA - PAULETE
DESPACHO....: R. HOJE. NO QUE TANGE A DEFESA PRÉVIA OFERTADA, VERIFICO QUE NÃO TROUXE O RÉU NENHUM FUNDAMENTO NOVO QUE POSSA IMPEDIR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ASSIM, EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 11689/2008, INEXISTINDO DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS E IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, TENHO POR PREPARADO O PRESENTE PROCESSO, PELO QUE DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 11 H 00 MIN, NESTE FÓRUM. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. SE HOUVER TESTEMUNHAS LOCALIZADAS FORA DESTA JURISDIÇÃO, EXPEÇAM-SE CARTAS PRECATÓRIAS PARA A DEVIDA OITIVA EM OUTRAS COMARCAS. FICA OPORTUNIZADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DEPRECATA, DEVENDO O CARTÓRIO OFICIAR, APÓS O TRANSCURSO DO REFERIDO LAPSO TEMPORAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A MISSIVA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201364002263
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MISAEL SOUZA SANTOS - DAEL
ADV.: RODRIGO VIEIRA ARAUJO
VÍTIMA(S) : PAULO MARQUES FERREIRA - PAULETE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 11:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201364002454
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANDRE FRANÇA DA SILVA
VÍTIMA(S) : AUREA FRANÇA DA SILVA
VÍTIMA(S) : DIEGO NOGUEIRA FRANÇA DA SILVA
DESPACHO....: PARA TANTO, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 11:00 HORAS, NA QUAL SE OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 400 DO CPP. INTIME (M)-SE O(S) RÉU(S), E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, BEM COMO AQUELAS QUE FOREM APRESENTADAS APÓS A PROLAÇÃO DESTA DECISÃO. NOTIFIQUEM-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O(S) PATRONO(S) DO(S) ACUSADO(S), INCLUSIVE DAQUELES QUE EVENTUALMENTE SE HABILITAREM DORAVANTE NESTES AUTOS. COM O FIM DE SE OUVIREM AS TESTEMUNHAS NÃO RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, EXPEÇAM-SE, DESDE JÁ, CARTAS PRECATÓRIAS AOS JUÍZOS DE SEUS DOMICÍLIOS. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201364002454
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANDRE FRANÇA DA SILVA
VÍTIMA(S) : AUREA FRANÇA DA SILVA
VÍTIMA(S) : DIEGO NOGUEIRA FRANÇA DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 11:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201364090158
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : BRUNO FELIX DOS REIS - BRUNO MAGO
VÍTIMA(S) : JOSÉ GERÔNIMO DE SOUZA
VÍTIMA(S) : ANA KELLY GERONIMO DE FRANÇA
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, PELO MM JUIZ FOI DITO: “CONSIDERANDO QUE O MENOR E AS TESTEMUNHAS FORAM INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA 02/07/2014, AGUARDE-SE A REFERIDA ASSENTADA.”

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201364090159
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : ISMAEL DIAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : THALYTA DIAS DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE. 1. DEFIRO COTA PROMOTORIAL RETRO. 2. DESIGNO O DIA 21 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO. 3. NOTIFIQUE(M)-SE O(S) MENOR(ES), BEM COMO OS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PESSOALMENTE, PARA COMPARECEREM AO ATO ACIMA DESIGNADO. 4. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201364090159
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : ISMAEL DIAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : THALYTA DIAS DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2014 - 10:02 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201364090197
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE CLESIO SANTOS DE LIMA
VÍTIMA(S) : VALTENIO SILVA SOUTO (FALECIDO)
DESPACHO....: EM SEGUIDA, FOI CONCEDIDO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS ÀS PARTES, PRIMEIRAMENTE AO MP E APÓS A DEFESA PARA QUE APRESENTEM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS. TUDO CUMPRIDO QUE OS AUTOS SEJAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201364090213
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE ALVES DOS SANTOS - ZE DE CHICA
DESPACHO....: R. HOJE. 1. NO QUE TANGE A DEFESA PRÉVIA OFERTADA, VERIFICO QUE NÃO TROUXE O RÉU NENHUM FUNDAMENTO NOVO QUE POSSA IMPEDIR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ASSIM, RECEBO A DENÚNCIA, VEZ QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP E ART. 55 E SS DA LEI 11.343/06. 2. CADASTRE-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO AÇÃO PENAL, IMPRIMINDO-SE NOVA FOLHA DE AUTUAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE COM A GERAÇÃO DE UM NOVO NÚMERO, A SER COLOCADO NA CAPA, ATENTANDO-SE O CARTÓRIO PARA O DISPOSTO NO ART. 208 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL (PROVIMENTO Nº. 24/2008). 3. PROCEDA COM A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS, NO PRAZO SUPRA, ATENTANDO-SE PARA O DISPOSTO NO ART. 302 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL. 4. CUMPRA-SE AS DILIGÊNCIAS, ACASO REQUERIDAS NA DENÚNCIA, E REQUISITE-SE A FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO RÉU. 5. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA O DIA 14/08/2014, ÀS 09 H 30 MIN, NESTE FÓRUM. CITE-SE O ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI Nº 11.343/06. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. SE HOUVER TESTEMUNHAS LOCALIZADAS FORA DESTA JURISDIÇÃO, EXPEÇAM-SE CARTAS PRECATÓRIAS PARA A DEVIDA OITIVA EM OUTRAS COMARCAS. FICA OPORTUNIZADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA DEPRECATA, DEVENDO O CARTÓRIO OFICIAR, APÓS O TRANSCURSO DO REFERIDO LAPSO TEMPORAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A MISSIVA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201364090213
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE ALVES DOS SANTOS - ZE DE CHICA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 09:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201464000122
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : BRUNO DOS SANTOS
AUTOR DO FATO(S) : SAMUEL RODRIGUES ALVES
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201464000122
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : BRUNO DOS SANTOS
AUTOR DO FATO(S) : SAMUEL RODRIGUES ALVES
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
SENTENÇA....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201464000143
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : RENILSON DA CONCEIÇÃO
VÍTIMA(S) : SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESPACHO....: R. HOJE. 1. DEFIRO COTA PROMOTORIAL RETRO. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 09H 30MIN, OCASIÃO EM QUE SERÁ OPORTUNIZADA A COMPOSIÇÃO DOS DANOS CIVIS E A ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE APLICAÇÃO IMEDIATA DE PENA NÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE (LJE, ART. 72). 2. INTIMEM-SE O(S) AUTOR(ES) DO FATO E A(S) VÍTIMA(S), NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 9.099/95, INFORMANDO-OS DA NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO ACOMPANHADOS DE ADVOGADOS, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE, NA SUA FALTA, SERÁ NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO OU DATIVO (LJE, ART. 68). 3. CERTIFIQUE-SE A ESCRIVANIA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO(S) AUTOR(ES) DO FATO, BEM COMO SE O(S) MESMO(S) JÁ FOI(RAM) BENEFICIÁRIO(S) DE TRANSAÇÃO PENAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (LJE, ART. 76, § 2º). 4. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUISIÇÕES, SE NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201464000143
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : RENILSON DA CONCEIÇÃO
VÍTIMA(S) : SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:29 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201464000201
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : ADEILSON ADAIR DE SOUZA
AUTOR DO FATO(S) : EUDCLAY CHISTIAN SANTOS
VÍTIMA(S) : ADEILSON ADAIR DE SOUZA
VÍTIMA(S) : EUDCLAY CHISTIAN SANTOS

DESPACHO....: VISTOS ETC, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO DOS DANOS CIVIS PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. INTIMADOS OS PRESENTES

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201464000201
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : ADEILSON ADAIR DE SOUZA
AUTOR DO FATO(S) : EUDCLAY CHISTIAN SANTOS
VÍTIMA(S) : ADEILSON ADAIR DE SOUZA
VÍTIMA(S) : EUDCLAY CHISTIAN SANTOS
SENTENÇA....: VISTOS ETC, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO DOS DANOS CIVIS PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. INTIMADOS OS PRESENTES

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201464000218
SENTENCIADO(S) : MANOEL FRANCISCO LOPES
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, FICOU O RÉU CIENTE DOS TERMOS EXARADOS PELO JUÍZO DEPRECANTE, TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 154, DEVENDO COMPARECER A ESTE JUÍZO TRIMESTRALMENTE PARA INFORMAR E JUSTIFICAR AS SUAS ATIVIDADES. OUTROSSIM, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO JUÍZO DEPRECANTE COM O FIM DE QUE O MESMO INFORME O TEMPO RESTANTE DE CUMPRIMENTO DA PENA E DEMAIS DECISÕES E IMPOSIÇÕES NECESSÁRIAS AO REFERIDO CUMPRIMENTO. COM A RESPOSTA, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000498
FINALIDADE(S) : ALISSON ALVES LUCAS
VÍTIMA(S) : ACRISIANE DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAÇÃO
DESPACHO....: 1. HAVENDO NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NESTE JUÍZO DEPRECADO, DESIGNO DIA 07/08/2014, ÀS 10H30MIN PARA OITIVA DAS VÍTIMAS. 2. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. 3. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE PARA COMUNICAR A DATA ACIMA APRAZADA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000498
FINALIDADE(S) : ALISSON ALVES LUCAS
VÍTIMA(S) : ACRISIANE DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAÇÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000514
FINALIDADE(S) : RIVONALDO BEZERRA LEITE
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO
DESPACHO....: R. HOJE. 1. HAVENDO NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NESTE JUÍZO DEPRECADO, DESIGNO DIA 07/08/2014, ÀS 10H30MIN PARA ADMONITÓRIA. 2. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. 3. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE PARA COMUNICAR A DATA ACIMA APRAZADA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000514
FINALIDADE(S) : RIVONALDO BEZERRA LEITE
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000544
FINALIDADE(S) : LEANDRO VIEIRA DA SILVA - PE DE EGUA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAITA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: INTIMAÇÃO
TESTEMUNHA(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
DESPACHO....: 1. HAVENDO NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NESTE JUÍZO DEPRECADO, DESIGNO DIA 07/08/2014, ÀS 10H00MIN PARA OITIVA DE TESTEMUNHA. 2. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. 3. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE PARA COMUNICAR A DATA ACIMA APRAZADA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000544
FINALIDADE(S) : LEANDRO VIEIRA DA SILVA - PE DE EGUA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAITA

AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO
TESTEMUNHA(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:59 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000552
FINALIDADE(S) : JOHNISSON DE SOUZA SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO
DESPACHO....: R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA PARA O DIA 31/07/2014, ÀS 10H15MIN. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE ACERCA DA DATA DA AUDIÊNCIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000552
FINALIDADE(S) : JOHNISSON DE SOUZA SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/07/2014 - 10:14 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000590
FINALIDADE(S) : JOSE FERREIA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORO/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO.
DESPACHO....: R. HOJE. 1. HAVENDO NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NESTE JUÍZO DEPRECADO, DESIGNO DIA 14/08/2014, ÀS 09 H 00 MIN PARA OITIVA DAS VÍTIMAS. 2. INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. 3. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE PARA COMUNICAR A DATA ACIMA APRAZADA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201464000590
FINALIDADE(S) : JOSE FERREIA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORO/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAÇÃO.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 08:59 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201464020292
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : IVAM DE SOUZA SANTOS
REU(S) : JAMES LIMA MACHADO
DESPACHO....: (...)DIANTE DO ADUZIDO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 312 DO CPP, PORQUE PRESENTES OS REQUISITOS E PRESSUPOSTOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE IVAN DE SOUZA SANTOS E JAMES LIMA MACHADO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO, COM A QUALIFICAÇÃO COMPLETA, REQUISITANDO SEU CUMPRIMENTO. ANOTE-SE NO SCP A INFORMAÇÃO AGUARDANDO CAPTURA, BEM COMO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO PREVISTO PARA A PRESCRIÇÃO PELA PENA EM ABSTRATO (20 ANOS, CONTADOS DE 20/06/2001). FINDO PRAZO DE SUSPENSÃO, OU HAVENDO NOTÍCIA DA PRISÃO DO ACUSADO, QUE SEJAM OS AUTOS CONCLUSOS

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201464090005
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : JEFERSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - BEBINHO
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: 1. RECEBO A REPRESENTAÇÃO POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 182 DA LEI Nº. 8.069/90. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO PARA O DIA 31 / 07 / 2014, ÀS 09 H 00MIN, NO FÓRUM LOCAL.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201464090005
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : JEFERSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - BEBINHO
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201464090107
REQUERENTE(S) : MISAEL SOUZA SANTOS - DAEL
ADV.: RODRIGO VIEIRA ARAUJO
REQUERIDO(S) : JUSTICA PUBLICA
DESPACHO....: ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201464090146
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : J.F.D.A.
DESPACHO....: AGUARDE-SE EM SECRETARIA A REMESSA DO RESPECTIVO INQUÉRITO POLICIAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 39
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 42

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GARDÊNIO NUNES DE CARVALHO -> 3
IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ -> 3
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES -> 1
JOSE DIOGO THEOTONIO -> 1
JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 2
LUZIA SANTOS GOIS -> 1
PAULO ERNANI DE MENEZES -> 3
RODRIGO VIEIRA ARAUJO -> 3
SCHWARZENBECK BRITO DA COSTA -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200862000661
REQUERENTE(S) : R.C.D.S.G.
ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
REQUERIDO(S) : A.P.D.A.
DESPACHO....: DEFIRO A COTA DE FL. 109. ASSIM, INTIME-SE O REQUERIDO, POR CARTA PRECATÓRIA, PARA QUE O MESMO JUSTIFIQUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, O MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO À PERÍCIA. COM A RESPOSTA, SIGAM OS AUTOS AO MP. APÓS, CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201062000231
AUTOR(ES) : MARIA JICELMA SANTOS
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
RÉU(S) : I N S S
DESPACHO....: DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 177 E SEGUINTES, POSTO QUE ESTRANHOS AO PRESENTE FEITO. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201062000516
AUTOR(ES) : ROSA DOS SANTOS
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
RÉU(S) : I N S S
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIAMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ROSA DOS SANTOS, QUALIFICADA NOS AUTOS, PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS A: A) IMPLANTAR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE PARA A PARTE REQUERENTE, À BASE DE UM (01) SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 39, I DA LEI 8.213/1991; B) PAGAR À REQUERENTE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, FIXANDO-SE COMO TERMO INICIAL A DATA DA CITAÇÃO DA AUTARQUIA REQUERIDA, EM 13/09/2013, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, INCIDENTE A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, PELOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA LEI 6.899/81 (STJ, 148), E JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 11.960/09, EM CUJA VIGÊNCIA A PRESENTE AÇÃO FOI PROPOSTA, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO (STJ, 204); E, C) PAGAR CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS DEVIDAS (STJ, 178), BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10 SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS (STJ, 111). CONSIDERANDO QUE O DIREITO CONTROVERTIDO NÃO EXCEDE AO TETO ESTABELECIDO NO ART. 475, § 2º DO CPC, DEIXO DE PROCEDER À REMESSA OFICIAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201062001329
REQUERENTE(S) : DIOGO VALMIR MATOS MENEZES
ADV.: EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO
REQUERIDO(S) : ACRISIO ESTEVAO DOS SANTOS
ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO
DESPACHO....: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO DEMANDANTE, ACERCA DO AUTO DE INSPEÇÃO DE FLS.142. SEM PREJUÍZO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO ALUDIDO PRAZO, SE AINDA POSSUI INTERESSE NA OITIVA DA TESTEMUNHA REFERIDA ELNA DARK SANTANA (FL.158).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201062020073
EXEQÜENTE(S) : MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA
ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS

EXECUTADO(S) : EVERALDO DE LYRA CAJUEIRO
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
DESPACHO....: DIANTE DO PETITÓRIO DE FL. 297, ESCLAREÇAM OS EXEQUENTES, EM 10 DIAS, SE HOUVE QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, SENDO O SILÊNCIO INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA QUANTO AO PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, POR PAGAMENTO, NOS TERMOS O ART. 794, I, CPC.

EXECUÇÃO
PROC.: 201162000433
EXEQUENTE(S) : HERIBALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXEQUENTE(S) : ARIONALDO DE JESUS LIMA
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXEQUENTE(S) : EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXEQUENTE(S) : ADÉLIA DOS SANTOS ANJOS
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXEQUENTE(S) : ERIVALDO SANTOS NASCIMENTO
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXEQUENTE(S) : GILSON DOS SANTOS TAVARES
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXEQUENTE(S) : MARCIO ARAÚJO SANTOS
ADV.: SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
ADV.: ELIENE BRAGA DA COSTA
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, PESSOALMENTE, PARA, EM 48 HORAS, DAR O DEVIDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO(ART. 267, III C/C §1º, CPC). DECORRIDO O PRAZO SUPRA, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201162001039
EXEQUENTE(S) : UNIAO
ADV.: JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO
EXECUTADO(S) : JOSE ROBERTO F E CIA LTDA
DESPACHO....: MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, EM 20 DIAS, ACERCA DA NOTÍCIA DE REPARCELAMENTO DA DÍVIDA (FLS. 192/195). APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201162001368
EXEQUENTE(S) : LUCIVANIA OLIVEIRA RIBEIRO SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
EXECUTADO(S) : JOSE ADELSON MELO
DESPACHO....: REITERO O DESPACHO DE FLS. 95 PARA DETERMINAR A RENOVAÇÃO DO ATO DE FLS. 101, HAJA VISTA TER ULTRAPASSADO A DATA INFORMADA NA CERTIDÃO DE FLS. 101-V.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201162001433
REQUERENTE(S) : HENRIQUE DA COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA ADRIANA DA COSTA SANTOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DA COSTA DOS SANTOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA IOLANDA COSTA DE JESUS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : LOURDES FABIANA SANTOS COSTA CAMPOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS DANTAS COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : SUANY PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERIDO(S) : FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS COSTA
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VÊ-SE QUE NÃO FOI JUNTADA PELOS AUTORES CÓPIA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM B - FL. 04, SOBRE O QUAL TAMBÉM PRETENDEM A EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. ASSIM, PROCEDAM OS AUTORES, EM 05 DIAS, À JUNTADA DO REPORTADO DOCUMENTO. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

POSSESSÓRIA

PROC.: 201162001433
REQUERENTE(S) : HENRIQUE DA COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA ADRIANA DA COSTA SANTOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA DA COSTA DOS SANTOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA IOLANDA COSTA DE JESUS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : LOURDES FABIANA SANTOS COSTA CAMPOS
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : LUIZ CARLOS DANTAS COSTA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERENTE(S) : SUANY PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERIDO(S) : FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS COSTA
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VÊ-SE QUE NÃO FOI JUNTADA PELOS AUTORES CÓPIA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM B - FL. 04, SOBRE O QUAL TAMBÉM PRETENDEM A EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. ASSIM, PROCEDAM OS AUTORES, EM 05 DIAS, À JUNTADA DO REPORTADO DOCUMENTO. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201262000801
EXEQUENTE(S) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : JOSE EDMUNDO SANTOS
DESPACHO....: EM ATENDIMENTO AO QUANTO REQUERIDO À FL. 83, PROCEDI À CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD, NESTA DATA, NÃO HAVENDO VEÍCULOS REGISTRADOS EM NOME DO EXECUTADO – EXTRATO ANEXO. ASSIM, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, EM 05 DIAS, EM TERMOS DE EFETIVO PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO. APÓS, CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201262000993
REQUERENTE(S) : MARIA APARECIDA MELO DE ALCANTARA
ADV.: ELIENE BRAGA DA COSTA
REQUERIDO(S) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV.: JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO
DESPACHO....: CONSIDERANDO O PETITÓRIO DE FLS. 104/107, INTIME-SE O BANCO EXECUTADO, POR SEUS ADVOGADOS, VIA DJ, PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DO SALDO DEVEDOR REMANESCENTE, A SABER, R$ 681,59 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, CPC. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, FICA A EXEQUENTE DESDE JÁ INTIMADA A, NOS 05 DIAS SUBSEQUENTES, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO INSTITUÍDA ACIMA, DEVENDO, SE FOR O CASO, ACOSTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO.

COBRANÇA
PROC.: 201362000253
REQUERENTE(S) : JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADV.: CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER
ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE HOUVE A CONVERSÃO DO RITO PARA ORDINÁRIO (FL. 56) E, ATENTO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, RECEBO A IRRESIGNAÇÃO DE FLS. 64/69 COMO RECURSO DE APELAÇÃO, ATRIBUINDO-LHE AMBOS OS EFEITOS, NOS MOLDES DO ART. 520, CAPUT, CPC. ÀS CONTRARRAZÕES, EM 15 DIAS. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201362000283
EXEQÜENTE(S) : RAFAEL SANTOS CARVALHO
ADV.: PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO
EXECUTADO(S) : KELLE KATE SANTANA DA SILVA
EXECUTADO(S) : EVANDRO DE TAL
DESPACHO....: EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS (ART. 652, §1º, CPC), OBSERVANDO-SE O VALOR EXEQUENDO ATUALIZADO - FL. 78. FIXO O PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO. CASO SEJA PENHORADO BEM IMÓVEL, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO OU TERMO DE PENHORA E INTIME-SE A EXECUTADA E SEU CÔNJUGE E OU COMPANHEIRO. HAVENDO PENHORA DE VEÍCULOS, VOLVAM-ME CONCLUSOS PARA A DEVIDA RESTRIÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. EXPEÇA-SE CERTIDÃO CONFORME REQUERIDO À FL. 77, ITEM “H”. DEIXAREI PARA APRECIAR OS PEDIDOS INSERTOS NOS ITENS “I” E “J” DA FL. 77 APÓS O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA (ART. 620, CPC). CUMPRA-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201362000301
EXEQÜENTE(S) : JOSE FERNANDO SILVA SANTOS
EXECUTADO(S) : EDNA GUIMARAES GOMES
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, SE ACEITA A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA À FL. 72. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS. EM TEMPO, EM RAZÃO DA FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, NOMEIO A ADVOGADA ADRIANA SANTOS COUTINHO, OAB/SE 6659/SE, COMO DEFENSORA DATIVA DA EXECUTADA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201362000592
REQUERENTE(S) : ROMEU VILLA FLOR SANTOS NETO
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
REQUERIDO(S) : HOSPITAL DE OLHOS DE SERGIPE
ADV.: MARTA ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE FOI PROFERIDA DECISÃO, ÀS FLS. 73, NA QUAL ESTE MAGISTRADO DECLAROU-SE SUSPEITO PARA JULGAR A PRESENTE DEMANDA, HAJA VISTA TRATA-SE O REQUERENTE DE FUNCIONÁRIO DESTE FÓRUM. TODAVIA, EM QUE PESE O COMANDO DE REMESSA IMEDIATA AO JUÍZO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO, CONSTATOU-SE, NESTA DATA, QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRAVA-SE FISICAMENTE NO CARTÓRIO DESTE JUÍZO, POR MOTIVO DESCONHECIDO. SENDO ASSIM, REITERO A DETERMINAÇÃO CONTIDA ÀS FLS. 73, DEVENDO O PRESENTE FEITO SER REMETIDO, DE IMEDIATO, AO JUÍZO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, DEVENDO, AINDA, A SECRETARIA CERTIFICAR NOS AUTOS, PRESTANDO OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO OCORRIDO. CUMPRA-SE.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201362000635
REQUERENTE(S) : NEIDE SHIRLEY ROCHA SANTOS
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 63/80, POSTO QUE TEMPESTIVO, ATRIBUINDO-LHE AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520, CAPUT, CPC. ÀS CONTRARRAZÕES, EM 15 DIAS. APÓS, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. EM TEMPO, CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA DEMANDANTE.

GUARDA
PROC.: 201362000773
REQUERENTE(S) : E.F.D.S.
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
REQUERIDO(S) : M.G.D.S.
ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE
REQUERIDO(S) : M.I.C.
DESPACHO....: COMO É SABIDO, A REVELIA INDUZ BASICAMENTE DOIS EFEITOS: UM MATERIAL E OUTRO DE ORDEM PROCESSUAL. O PRIMEIRO DELES, ATINENTE À PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, NÃO SE APLICA, A PRIORI, À PRESENTE DEMANDA, E ISTO POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 320, II, CPC, QUE EXCEPCIONA OS LITÍGIOS ENVOLVENDO DIREITOS INDISPONÍVEIS, COMO É O CASO. JÁ QUANTO AO EFEITO PROCESSUAL, ESTE OCORRE INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA DEMANDA, E IMPLICA, DE ACORDO COM A DICÇÃO DO ART. 322 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, NA FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS CONTRA O REVEL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE CADA ATO DECISÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO. NO CASO EM EPÍGRAFE, APESAR DE REGULARMENTE CITADA (CERTIDÃO DE FL. 40-V), A GENITORA DO INFANTE QUEDOU-SE INERTE (FL. 41), DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, SENDO DE RIGOR, POIS, A INCIDÊNCIA, EM SEU DESFAVOR, DO EFEITO PROCESSUAL DA REVELIA ENTÃO MENCIONADO ACIMA. VISANDO DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, OFICIE-SE AO NÚCLEO PSICOSSOCIAL DO TJ/SE, NOS MOLDES DA DECISÃO DE FL. 28. CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201362001088
EXEQUENTE(S) : MARCELA MENEZES SOUZA
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA AJUIZADA POR MARCELA MENEZES SOUZA , ADVOGADA, INSCRITO NA OAB/SE SOB O Nº 5533, EM DESFAVOR DO ESTADO DE SERGIPE, CUJO CRÉDITO FOI ORIUNDO DA CONDENAÇÃO DO ENTE PÚBLICO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO FEITO Nº 201262090067. APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO (FL. 14/14-V), O EXECUTADO NÃO OPÔS EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO. EM QUE PESE TER HAVIDO A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE RPV PARA PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO (FL. 20), O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE (FL. 21), DANDO ENSEJO, POIS, À ORDEM DE SEQUESTRO DE FL. 22. ASSIM, COM FULCRO NO ART. 794, I, CPC, DECLARO SATISFEITA A OBRIGAÇÃO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, AO PASSO EM QUE EXTINGO O FEITO COM ARRIMO NO ART. 795, CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. PROVIDENCIE A SECRETARIA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO À FLS. 26/27, COM TODOS OS ACRÉSCIMOS PORVENTURA EXISTENTES, ENTÃO SUCEDÂNEOS DO DEPÓSITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

COBRANÇA
PROC.: 201362001227
REQUERENTE(S) : CINTIA JULIANA PEREIRA MARTINS
ADV.: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS OFERECER MANIFESTAÇÃO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 29, NO QUAL FOI AVERIGUADA A SUSPEITA DE LITISPENDÊNCIA DO PRESENTE COM O FEITO TOMBADO SOB O Nº 201362001124

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201362001313
AUTOR(ES) : MARIA CRISLANINE SANTOS DE OLIVEIRA

ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS
RÉU(S) : AMERICANAS B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO
ADV.: VINICIUS IDESES
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 90/100, EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520, CAPUT, CPC. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES, EM 15 DIAS. APÓS, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.

ARROLAMENTO
PROC.: 201362001343
ARROLANTE(S) : ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO
ARROLADO(S) : LEALDO TEODORO DE OLIVEIRA
ARROLADO(S) : MARIA MARQUES DOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A RENÚNCIA DE FL. 58, NOMEIO A ADVOGADA NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS - OAB/SE 6704 - COMO DEFENSORA DATIVA DOS HERDEIROS, DEVENDO ALUDIDA CAUSÍDICA SER INTIMADA PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE ACEITA O REFERIDO MÚNUS, SENDO SEU SILÊNCIO INTERPRETADO COMO RECUSA. ACEITO O ENCARGO, INTIME-A PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, EM 10 DIAS, DE MODO A DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 45, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DOS EXTRATOS DE FLS. 55 A 57. EM TEMPO, SANEIO A OMISSÃO DO DESPACHO INAUGURAL DE FL. 45 E NOMEIO A HERDEIRA ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA COMO INVENTARIANTE NESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO. INTIME-A.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201362001401
REQUERENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : AUCILENE SANTOS SILVA
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : LUIZ GUILHERME DA SILVA SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : EDIMILSON SANTOS DA SILVA FILHO
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : SILVIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : MARIA DA GLORIA DA SILVA
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : MARIA ASCENDINA DE JESUS SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : GILVANEIDE DA SILVA SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: R. HOJE. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO ENTE PÚBLICO. ANOTE-SE. EM TEMPO, CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FAVOR DOS AUTORES ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS E JOSÉ AUGUSTO SANTOS. CAPELA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201362001462
REQUERENTE(S) : MARIA ELIANA DOS SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : MARIA CASSIANO DA SILVA MACIEL
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : SONIA VIVIANE MENEZES DOS SANTOS LIMA
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : GONÇALO SANTOS FILHO
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : MARIA ALVES DE MESSIAS ARAUJO
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : MARIA DE FATIMA NUNES SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : TATIANA DO NASCIMENTO
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : SUELI SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : ANA JOICE DOS SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERENTE(S) : INGRID MICHELE MELO SANTOS
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAPELA
DESPACHO....: INTIMAR OS DEMANDANTES, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 100/110

INTERDIÇÃO
PROC.: 201362001465
REQUERENTE(S) : D.P.D.M.
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO ANDRADE VIEIRA
DESPACHO....: DEFIRO A COTA DE FL. 34 PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DE ESTUDO SOCIAL E PSICOLÓGICO DO CASO JUNTO AO TJ/SE. FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DO(S) LAUDO(S). COM A JUNTADA, DÊ-SE VISTA ÀS PARTES. APÓS, CONCLUSOS.

MONITÓRIA

PROC.: 201362001501
AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : MARIA DIRLENE SILVA DOS SANTOS
DESPACHO....: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 36-V. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201362001515
EXEQÜENTE(S) : ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
EXECUTADO(S) : TELEFÔNICA BRASIL
ADV.: EDUARDO COSTA BERTHOLDO
DESPACHO....: INDEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALORES RECURSAIS (FLS. 77/78), POSTO QUE SEQUER FOI INTERPOSTO RECURSO NESTE FEITO. EM VERDADE, O VALOR APONTADO NO PETITÓRIO ACIMA MENCIONADO SE TRATA DO DEPÓSITO DA CONDENAÇÃO, CONSOANTE SE AVISTA ÀS FLS. 62/66, JÁ TENDO SIDO EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ (FL. 73) E EXTINTO O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (FL. 76). CONSIDERANDO O DEPÓSITO DE FL. 85, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA. APÓS, AO ARQUIVO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201362001589
AUTOR(ES) : A.T.T.A.
ADV.: RAFAEL LIMA CARVALHO
RÉU(S) : J.J.D.S.
RÉU(S) : R.D.S.
RÉU(S) : M.M.D.S.
RÉU(S) : E.L.D.S.
DESPACHO....: DIANTE DO PETITÓRIO DE FL. 42, INTIME-SE PESSOALMENTE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA INFORMAR, EM 10 DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DO SR. JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NO CASO EM EPÍGRAFE, TODAS AS REQUERIDAS FORAM REGULARMENTE CITADAS (CERTIDÕES DE FLS. 38V, 39-V E 40V), SENDO QUE DUAS DELAS QUEDARAM-SE INERTES, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CABENDO, QUANTO A ESTAS, A DECRETAÇÃO DO EFEITO PROCESSUAL DA REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 322 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, O QUE IMPLICA DIZER QUE CORRERÃO OS PRAZOS PROCESSUAIS A PARTIR DE ENTÃO INDEPENDENTEMENTE DE SUAS INTIMAÇÕES. JÁ QUANTO A REQUERIDA RAIMUNDA DE SOUZA, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 41, NOMEIO COMO SUA DEFENSORA DATIVA A ADVOGADA ELIENE BRAGA DA COSTA, OAB 5544 -SE, POSTO INEXISTIR DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. INTIME-SE ALUDIDA CAUSÍDICA PARA INFORMAR, EM 05 DIAS, SE ACEITA ALUDIDO MUNUS, DEVENDO, SE FOR O CASO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DE SUA EXPRESSA ACEITAÇÃO. CUMPRA-SE.

COBRANÇA
PROC.: 201362001591
REQUERENTE(S) : DIEGO VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
ADV.: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO
DESPACHO....: 1. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2. APÓS, CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201362001715
REQUERENTE(S) : TACIANA ARIMATEA ROSA
ADV.: ELIENE BRAGA DA COSTA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
SENTENÇA....: III- DISPOSITIVO ANTE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR TACIANA ARIMATEA ROSA LEITE BARROS, QUALIFICADA NOS AUTOS, PARA, CONDENAR O MUNICÍPIO DE CAPELA AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS-MATERNIDADE CORRESPONDENTES AO MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2012, BEM COMO AS DIFERENÇAS DEVIDAS E NÃO PAGAS DOS MESES DE JANEIRO, ABRIL E MAIO DE 2013, E A GRATIFICAÇÃO NATALINA REFERENTE AO ANO DE 2012. SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA LEI 6.899/81 (STJ, 148), E JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 11.960/09, A PARTIR DA DATA QUE DEVERIA TER SIDO EFETIVADO CADA PAGAMENTO. EM DECORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA AO REQUERENTE, CONDENO O DEMANDADO, COM FULCRO NO ART. 21 DO CPC, AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR EQUIVALENTE A 60 (SESSENTA POR CENTO), E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). DEIXO DE REMETER OS AUTOS AO REEXAME NECESSÁRIO, POR SER O VALOR DA CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS, NOS TERMOS DO ART. 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADEMAIS, REMETA-SE AO PARQUET CÓPIA DA INICIAL E DA PRESENTE DECISÃO, COM O FITO DE SE APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDA A SECRETARIA À JUNTADA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, DEPOSITADOS NA CONTRACAPA DESTES AUTOS, A PARTIR DA FL. 31, RENUMERANDO-SE AS FOLHAS SEGUINTES. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

COBRANÇA
PROC.: 201362001731
REQUERENTE(S) : CÁSSIO DA SILVA SANTOS LIMA
ADV.: LUCAS TADEU COSTA DIAS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
ADV.: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO
DESPACHO....: 1. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201362001739
EXEQUENTE(S) : NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS
ADV.: NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO....: CONSIDERANDO O QUANTO CERTIFICADO À FL. 20, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE SEQUESTRO DA QUANTIA APONTADA À FL. 02/02-V DA INICIAL. OFICIE-SE À AGÊNCIA CENTRAL DO BANESE S/A, SEDIADA NO LARGO ESPERANTO, S/N, EDIFÍCIO ESTADO DE SERGIPE, CENTRO, ARACAJU/SE, PARA QUE SEJA EFETUADO O BLOQUEIO DO VALOR EXEQUENDO NA CONTA ÚNICA DO ESTADO, EXCETUANDO-SE AS VERBAS VINCULADAS PELA LEI OU CONSTITUIÇÃO, DEVENDO TAL VALOR SER DEPOSITADO EM CONTA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE. INTIMEM-SE.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201362001871
REQUERENTE(S) : S.C.D.S.
ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA, EM 48 HORAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO FIRMADA POR DUAS PESSOAS QUE TENHAM PRESENCIADO OU VERIFICADO O ÓBITO DE SEU GENITOR, NOS TERMOS DO ART. 77 DA LEI Nº 6.015/73, SOB PENA DE EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO (ART. 267, III C/C §1º, CPC). DECORRIDO O PRAZO SUPRA, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, SIGAM OS AUTOS AO MP. APÓS, CONCLUSOS.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201362001885
AUTOR(ES) : THERESA MARIA CABRAL
ADV.: 0
ADV.: MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
RÉU(S) : SERGIPE PREVIDENCIA
ADV.: MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
DESPACHO....: DEFIRO A DILAÇÃO DO PRAZO DE 30 DIAS. ANOTE-SE NO SCP. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201362001907
REQUERENTE(S) : GLORIA SANDRIELLY RODRIGUES MUNIZ - REP. POR MARIA DE LOURDES RODRIGUES
ADV.: RAFAEL LIMA CARVALHO
REQUERIDO(S) : JOVENCIO DOS SANTOS, VULGO VÓ
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10(DEZ) DIAS, ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 59, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE E PROMOVENDO O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201362001908
REQUERENTE(S) : JOSELITO DOS SANTOS LIMA
ADV.: MARIA DA PURIFICACAO ANDRADE VIEIRA
REQUERIDO(S) : MARIA JOSEFA DOS SANTOS (ZEFINHA)
ADV.: ADRIANA SANTOS COUTINHO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 38-51, APRESENTADOS, TEMPESTIVAMENTE. APÓS, CONCLUSOS.

COBRANÇA
PROC.: 201362001951
REQUERENTE(S) : ELIENE BRAGA DA COSTA
ADV.: TACIANA ARIMATEA ROSA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
ADV.: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO
SENTENÇA....: III- DISPOSITIVO ANTE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR ELIENE BRAGA DA COSTA, QUALIFICADA NOS AUTOS, PARA, CONDENAR O MUNICÍPIO DE CAPELA AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS-MATERNIDADE CORRESPONDENTES AO MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2012, BEM COMO AS BEM COMO ASFÉRIAS INTEGRAIS, DE FORMA SIMPLES, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, REFERENTES AO PERÍODO AQUISITIVO – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012, E A GRATIFICAÇÃO NATALINA REFERENTE AO ANO DE 2012. SOBRE OS VALORES A SEREM PAGOS DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA LEI 6.899/81 (STJ, 148), E JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º-F, DA LEI N.º 9.494/97, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 11.960/09, A PARTIR DA DATA QUE DEVERIA TER SIDO EFETIVADO CADA PAGAMENTO. EM DECORRÊNCIA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA AO REQUERENTE, CONDENO O DEMANDADO, COM FULCRO NO ART. 21 DO CPC, AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR EQUIVALENTE A 80 (OITENTA POR CENTO), E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). DEIXO DE REMETER OS AUTOS AO REEXAME NECESSÁRIO, POR SER O VALOR DA CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS, NOS TERMOS DO ART. 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADEMAIS, REMETA-SE AO PARQUET CÓPIA DA INICIAL E DA PRESENTE DECISÃO, COM O FITO DE SE APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201362002025
AUTOR(ES) : MARIO CESAR FELIX DOS SANTOS
ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
RÉU(S) : CONSORCIO NACIONAL HONDA
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DESPACHO....: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 13, II, CPC, SUSPENDO O PRESENTE FEITO E CONCEDO AO REQUERIDO O PRAZO DE 15 DIAS PARA CARREAR AOS AUTOS CÓPIA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DE SER DECRETADA REVELIA. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, VOLTEM CONCLUSOS.

EMBARGOS
PROC.: 201362002132
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
ADV.: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO
EMBARGADO(S) : PAULO EDUARDO CORCINO DE JESUS SOUSA

ADV.: WESLEY ANDRADE SOARES
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, DEVENDO A EXECUÇÃO (201362001449) SEGUIR EM SEUS ULTERIORES TERMOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO EMBARGANTE, SENDO ESTES FIXADOS EM R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AOS AUTOS DE Nº 201362001449, E ARQUIVE-SE O FEITO. CAPELA/SE, 06 DE MAIO DE 2014.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201462000001
AUTOR(ES) : CARLOS HUMBERTO SANTOS
ADV.: WESLHEY LIMA RAMOS
ADV.: 0
RÉU(S) : BANCO FINASA S A
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV.: 0
ADV.: RAIAN CARLOS URIAS TOLEDO
DESPACHO....: INFORMO QUE SOLICITEI VIA SISTEMA BACEN JUD, NESTA DATA, O BLOQUEIO DO VALOR EXEQUENDO DEVIDAMENTE ATUALIZADO – FL. 383 - EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), POR REPRESENTAR MEDIDA ADEQUADA À CELERIDADE PROCESSUAL E À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO (ART. 655, I, CPC) AGUARDE-SE POR 05 (CINCO) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA, DEVENDO, NA SEQUÊNCIA, RETORNAREM OS AUTOS CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201462000115
AUTOR(ES) : MARIA ENEIDA DOS SANTOS
ADV.: ELIENE BRAGA DA COSTA
RÉU(S) : MARIA GILDA DOS SANTOS
DESPACHO....: RECEBO A EMENDA DE FL. 22 (ART. 294, CPC). CITE-SE O DEMANDADO LENALDO DOS SANTOS PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, EM 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 285, CPC. HAVENDO CONTESTAÇÃO COM JUNTADA DE DOCUMENTOS OU ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES, INTIME-SE A DEMANDANTE PARA SE MANIFESTAR, EM 10 DIAS. PROCEDA A SECRETARIA À RETIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVO NO SCP.

DÚVIDA
PROC.: 201462000176
REQUERENTE(S) : RENATO LIMA DE ALMEIDA
SENTENÇA....: POR RAZÕES TAIS, ACOLHO A DÚVIDA SUSCITADA QUANTO À LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA FORMULADA PELO OFICIAL REGISTRADOR, PARA ESCLARECÊ-LO DE QUE, FACE VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 59, DO DECRETO LEI Nº167/67, É NECESSÁRIA A ANUÊNCIA EXPRESSA DO CREDOR HIPOTECÁRIO PARA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE MEDIANTE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. CAPELA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201462000229
EXEQÜENTE(S) : JOSEANE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO(S) : JOSÉ EUCLIDES
DESPACHO....: INFORMO QUE SOLICITEI VIA SISTEMA BACEN JUD, NESTA DATA, O BLOQUEIO DO VALOR EXEQUENDO DEVIDAMENTE ATUALIZADO – FL. 41 - EM CONTA(S) BANCÁRIA(S) DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), POR REPRESENTAR MEDIDA ADEQUADA À CELERIDADE PROCESSUAL E À SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO (ART. 655, I, CPC) AGUARDE-SE POR 05 (CINCO) DIAS A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO ANEXA, DEVENDO, NA SEQUÊNCIA, RETORNAREM OS AUTOS CONCLUSOS.

DESPEJO
PROC.: 201462000262
AUTOR(ES) : GILVAN SOUZA LEITE
ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA
RÉU(S) : JOSE CARLOS MENESES RIBEIRO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTRATUAL DE POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO E A CIRCUNSTÂNCIA, A QUAL DENOTA ESTRANHEZA, DE TER SIDO A PETIÇÃO INICIAL DATADA DE 06/02/2014, ÚLTIMO DIA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM FOCO, DEIXO PARA APRECIAR O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA DO REQUERIDO. CITE-SE O DEMANDADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AOS TERMOS DA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. SENDO ARGUIDAS PRELIMINARES E/OU JUNTADOS DOCUMENTOS PELO RÉU, INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CONCEDO AO DEMANDANTE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201462000265
AUTOR(ES) : TAMIRES DE JESUS ARAÚJO
ADV.: NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS
RÉU(S) : RAFAEL SANTOS SILVA
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA AO DEMANDADO. EM RAZÃO DA FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, NOMEIO A ADVOGADA MARCELA MENEZES SOUZA, OAB/SE 5533, COMO DEFENSORA DATIVA DO REQUERIDO. PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DE EXAME DE DNA ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADOS, DEVENDO SER APRESENTADOS, POR OCASIÃO DO REFERIDO EXAME, OS DOCUMENTOS PESSOAIS DAS PARTES, BEM COMO CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR. COM O RECEBIMENTO DO RESULTADO DO EXAME, E EM SENDO O MESMO POSITIVO, FAÇAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. SENDO NEGATIVO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 5 (CINCO) DIAS, DANDO-SE, APÓS, VISTA DOS AUTOS AO MP.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
PROC.: 201462000387

REQUERENTE(S) : N.D.B.S.
ADV.: EDILBERTO MOTA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : Z.S.D.
DESPACHO....: REITERE-SE AS DETERMINAÇÕES DO DESPACHO ANTERIOR DE FL. 09, DEVENDO A INTIMAÇÃO, DESTA VEZ, SER FEITA PESSOALMENTE, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. APÓS, CONCLUSOS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201462000485
REQUERENTE(S) : MARIZETE SANTOS DA SILVA
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
DESPACHO....: PROCEDA A PARTE AUTORA À EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO, DE MODO A ACOSTAR CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, DEVENDO, SE O CASO, ADEQUAR O VALOR DA CAUSA (ART. 259, VII, CPC), BEM COMO CERTIDÃO DO(S) CARTÓRIO(S) DE IMÓVEIS DESTA COMARCAR ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS IMÓVEIS DE TITULARIDADE DA AUTORA, VEZ QUE SE TRATA DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO ESPECIAL. DECORRIDO O PRAZO PARA EMENDA, HAVENDO OU NÃO MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 201462000515
REQUERENTE(S) : PETROBRAS
ADV.: BRUNO BARROS CAVALCANTI
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: EMENDE A PARTE AUTORA A PETIÇÃO INICIAL, EM 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284, CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO, DE MODO A JUNTAR CÓPIA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201462000603
REQUERENTE(S) : V.D.S.
ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS
REQUERIDO(S) : M.J.D.J.D.S.
DESPACHO....: ...ASSIM, ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, DE MODO A GARANTIR AO REQUERENTE O PLENO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAS À SUA FILHA MENOR TAISLLANE DE JESUS SANTOS, EM FINAIS DE SEMANAS ALTERNADOS, ENCARREGANDO-SE O DEMANDANTE DE BUSCAR A INFANTE NA SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14H, E DEVOLVÊ-LA AO LAR MATERNO NO DOMINGO ATÉ AS 14H, CONSOANTE RESTOU ACORDADO NOS AUTOS Nº 201362000941. DEVERÁ SER GARANTIDO AO REQUERENTE, OUTROSSIM, COMO SUCEDÂNEO DO DIREITO DE VISITA, O DIREITO DE FICAR COM A INFANTE NO DIA DOS PAIS, NOS NATAIS DOS ANOS PARES E ANO NOVO DOS ANOS ÍMPARES, ALÉM DA SEGUNDA METADE DO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES. DEVER SER GARANTIDO, AINDA, O DIREITO DE O GENITOR VISITAR A INFANTE NO DIA DO ANIVERSÁRIO DESTA...

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201462000609
EXEQÜENTE(S) : GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROC. DE TRANS. H.U.A.H. S.A.
ADV.: FABIO AUGUSTO RIGO DE SOUZA
ADV.: 0
ADV.: ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
EXECUTADO(S) : EDJANE CARVALHO DE SOUZA
ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA
DESPACHO....: INTIME-SE A EXECUTADA, POR CARTA PRECATÓRIA, NOS ENDEREÇOS APONTADOS À FL. 88, PARA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (FL. 83), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10 SOBRE O MONTANTE TOTAL ATUALIZADO. FIXO O PRAZO DE 60 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA EPÍSTOLA. CUMPRA-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201462000615
REQUERENTE(S) : MARIA ANTONIA SANTOS MANGUEIRA
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: EMENDE A PARTE AUTORA A PETIÇÃO INICIAL, EM 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284, CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO PREMATURA DO FEITO, DE MODO A JUNTAR CÓPIA DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FL. 13. DECORRIDO O PRAZO PARA EMENDA, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201462000683
EXEQUENTE(S) : ADILSON COSTA SANTANA
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: 1- CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 1º – B DA LEI Nº 9.494/97.

EXECUÇÃO
PROC.: 201462000689
EXEQUENTE(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: 1- CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 1º – B DA LEI Nº 9.494/97.

EXECUÇÃO
PROC.: 201462000693
EXEQUENTE(S) : JOÃO BATISTA DOS ANJOS
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: 1 – CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 1º – B DA LEI Nº 9.494/97.

EXECUÇÃO
PROC.: 201462000721
EXEQUENTE(S) : MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS FILHO
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: 1- CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 1º – B DA LEI Nº 9.494/97.

EXECUÇÃO
PROC.: 201462000723
EXEQUENTE(S) : JOÃO BATISTA DOS ANJOS
ADV.: JOÃO BATISTA DOS ANJOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CAPELA
DESPACHO....: 1- CITE-SE O EXECUTADO PARA EMBARGAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 1º – B DA LEI Nº 9.494/97.

TOTAL DE DESPACHOS : 50
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 56

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA SANTOS COUTINHO -> 1
ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANDERSON THOMAZINI SANTOS -> 2
ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO -> 4
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
BRUNO BARROS CAVALCANTI -> 1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES -> 1
CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1
EDILBERTO MOTA RIBEIRO -> 2
EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO -> 1
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA -> 1
EDUARDO COSTA BERTHOLDO -> 1
ELIENE BRAGA DA COSTA -> 4
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA -> 2
ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
FABIO AUGUSTO RIGO DE SOUZA -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 2
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 3
JOSÉ ALBERTO GOMES VARJÃO -> 1
JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1
JOSÉ GABRIEL MACEDO BELTRÃO FILHO -> 1
JOÃO BATISTA DOS ANJOS -> 7
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES -> 1
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO -> 1
LUCAS TADEU COSTA DIAS -> 27
MARCELA MENEZES SOUZA -> 3
MARCELO VICTOR ANDRADE MELO -> 1
MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA -> 1
MARIA DA PURIFICACAO ANDRADE VIEIRA -> 2
MARTA ALMEIDA SANTOS -> 1
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS -> 2
PEDRO HUGO CARVALHO BELARMINO -> 2
RAFAEL LIMA CARVALHO -> 2
RAIAN CARLOS URIAS TOLEDO -> 1
SUSAN MANUELA CUNHA MENESES CRUZ -> 7
TACIANA ARIMATEA ROSA -> 22
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINICIUS IDESES -> 1
WESLEY ANDRADE SOARES -> 1
WESLHEY LIMA RAMOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200362020843
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ALDARÍ NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO....: EM CONSULTA AO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, CONFORME EXTRATO QUE SEGUE, VÊ-SE QUE SEQUER HOUVE CITAÇÃO DO DENUNCIADO NOS AUTOS INDICADOS À FL. 72. ADEMAIS, VISANDO IDENTIFICAR O PARADEIRO DO RÉU, INFORMO QUE PROCEDI, NESTA DATA, CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD, NÃO HAVENDO QUAISQUER INFORMAÇÕES EM NOME DO DENUNCIADO EM TAL BASE DE DADOS. ASSIM, DÊ-SE NOVA VISTA AO MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201162000157
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIA ELISANDRA SANTOS VIEIRA
ADV.: NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS
VÍTIMA(S) : MANOEL BATISTA PASTOR
VÍTIMA(S) : MARIA DO CARMO CORREIA SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA LUCIA SANTOS DE JESUS
VÍTIMA(S) : AGNALDO ELIAS PEREIRA
VÍTIMA(S) : ALDAIR AMARO SANTOS
VÍTIMA(S) : VALDELICE CARVALHO CABRAL
VÍTIMA(S) : MARIA DAS DORES CARVALHO CABRAL
VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA DE JESUS NUNES
VÍTIMA(S) : FLORZINA CABRAL ANDRADE
VÍTIMA(S) : MARIA LUCIA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA NIVALDA DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL COM O INTERROGATÓRIO DA RÉ,ÀS FLS. 372-388 E MÍDIA AUDIOVISUAL EM ANEXO, VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOTADO(A) NESTA COMARCA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201162000268
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : SIDNEY ANDRADE LIMA
ADV.: NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS
VÍTIMA(S) : MÁRCIO DONIZETE SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
VÍTIMA(S) : REJANE ANDRADE SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 77-82, VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOTADO(A) NESTA COMARCA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201162000540
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REU(S) : ANDRE SANTOS SILVA
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
REU(S) : JOSE TEIXEIRA LIMA
ADV.: HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO
VÍTIMA(S) : FRANCISCO CARLOS DE MELO
VÍTIMA(S) : DIEGO FRANÇA ALMEIDA
VÍTIMA(S) : JOSE ALMEIDA JUNIOR
DESPACHO....: CONSIDERANDO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA INSERTO ÀS FLS. 628V, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, CONCLUSOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201162000683
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDIBELSON GOMES DOS SANTOS
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
REU(S) : GILVAN SOUZA LEITE
ADV.: DERILHO DE FIGUEIREDO BEZERA
DESPACHO....: EM CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD, NESTA DATA, OBTIVE O MESMO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA CARLOS ALEXANDRE JATOBÁ APONTADO ÀS FLS. 198 E 219 ASSIM, DÊ-SE NOVA VISTA DOS AUTOS AO MP. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201162001043
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : ANTONIO DA HORA SILVA
VÍTIMA(S) : COMUNIDADE
DESPACHO....: DÊ-SE NOVA VISTA DOS AUTOS AO MP – FL. 58V. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201262001712
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA

REU(S) : JOSE HUGO NASCIMENTO
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO JOSÉ HUGO NASCIMENTO, ALHURES QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DOS ARTIGOS 306 E 309, DA LEI Nº 9.503/97.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201262090219
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS
INDICIADO(S) : JOSE ADAUTRO SANTOS
ADV.: ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO
INDICIADO(S) : OUTROS CIDADÃOS NÃO IDENTIFICADOS
INDICIADO(S) : JOSE ANILTON CARDOSO, CONHEC POR CAPUCO
ADV.: ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO
VÍTIMA(S) : ACRISIO ESTEVAO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSÉ MENDONÇA DA SILVA
VÍTIMA(S) : LEONEL DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : EZEQUIEL HENRIQUE SANTOS LEITE
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MP -FL. 121. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201362000827
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : DENISE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
VÍTIMA(S) : JOSEMIR DE METOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 33-33VERSO, 41-41VERSO E 65, VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOTADO(A) NESTA COMARCA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201362002121
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : EDJANE RIBEIRO SANTOS MENESES
ADV.: THATYANE PEREIRA DE SOUZA
VÍTIMA(S) : CRISTIANO SANTANA DE MENESES
ADV.: RAFAEL LIMA CARVALHO
SENTENÇA....: COMO É SABIDO, O CRIME DE DIFAMAÇÃO, ENTÃO PREVISTO NO ART. 139 DO CÓDIGO PENAL, É DE AÇÃO PENAL PRIVADA, HAVENDO NECESSIDADE, POIS, DA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO OFENDIDO OU DE QUEM LEGALMENTE O REPRESENTE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL CONTRA O OFENSOR. IN CASU, CONSIDERANDO QUE O FATO NARRADO NO TERMO INAUGURAL REMONTA AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013, NÃO TENDO A VÍTIMA EXTERNADO INTERESSE EM APRESENTAR QUEIXA-CRIME CONTRA A NOTICIADA, DEIXANDO, ASSIM, TRANCORRER IN ALBIS O PRAZO DO ART. 38 DO CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DA SUPOSTA AUTORA DO FATO EDJANE RIBEIRO SANTOS, O QUE O FAÇO COM ARRIMO NO ART. 107, V DO CÓDIGO PENAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, DEVENDO SER OBSERVADO O ENUNCIADO Nº 105 DO FONAJE. DÊ-SE CIÊNCIA AO MP.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201362090029
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : LUIZ GALVÃO SILVA DE SANTANA, VULGO GAL
INDICIADO(S) : JOSE CARLOS DANTAS DOS SANTOS FILHO
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
VÍTIMA(S) : CLARA ALICE MOURA DOS SANTOS
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MP -FLS. 56/57. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201362090038
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : JAMISON SANTOS DE OLIVEIRA, CONHEC POR JAIMINHO
VÍTIMA(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO DE FL. 57, VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOTADO(A) NESTA COMARCA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201362090137
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : JOSE IGOR DE JESUS SANTOS
NOTICIADO(S) : TARCISIO SANTOS DE SANTANA
VÍTIMA(S) : JEFFERSON GOMES NASCIMENTO DE CARVALHO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 40, VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOTADO(A) NESTA COMARCA. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201462000077
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : CÍCERO ROMÃO DA SILVA

VÍTIMA(S) : ARIONALDO PEREIRA VIEIRA
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SUPOSTO AUTOR DO FATO CÍCERO ROMÃO DA SILVA, COM FULCRO NO ART. 74, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.099/95 E ART. 107, V, DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS LEGAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201462000351
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARCOS SOARES DA SILVA
REU(S) : WESLEY DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JACIRA MELO CRUZ
DESPACHO....: EM CONSULTA AO SISTEMA INFOJUD, NESTA DATA, CONSTA O ENDEREÇO DE AMBOS OS RÉUS COMO SENDO A COMARCA DE ARACAJU/SE. ASSIM, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 36. FIXO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO DA EPÍSTOLA.

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO -> 2
DERILHO DE FIGUEIREDO BEZERA -> 1
EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 1
HUMBERTO CEZAR ROCHA MELO -> 1
JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1
MARCELA MENEZES SOUZA -> 1
NIULLY NAYARA SANTANA CAMPOS -> 2
RAFAEL LIMA CARVALHO -> 1
THATYANE PEREIRA DE SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º, 2º E 3º OFÍCIO.

COMARCA DE CARIRA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200065010104
EXEQUENTE(S) : A UNIAO
EXECUTADO(S) : TENNYSON MELO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADV.: ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO
ADV.: MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO - ADVOGADO(A), DESDE 02/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 200365010263
EXEQUENTE(S) : MARIA CONSUELO DANTAS SILVEIRA
ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : ALMIRO ANDRADE SILVEIRA
ADV.: CLAUDIO MAYNART RABELO
ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA
ADV.: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FABIO RODRIGUES CORREIA - ADVOGADO(A), DESDE 18/02/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201065000232
REQUERENTE(S) : J.J.D.S.
ADV.: VALMIRIS COSTA DE SOUZA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). VALMIRIS COSTA DE SOUZA - ADVOGADO(A), DESDE 03/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

COBRANÇA
PROC.: 201265001187
REQUERENTE(S) : RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA BARAÚNA
ADV.: IZADORA BRITO SILVA
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
ADV.: ALEXANDRO DIAS JUCHUM
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SUA PROCURADORA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 45/51.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201265001299
RECLAMANTE(S) : DAGMAR PEREIRA DE SANTANA
ADV.: UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
RECLAMADO(S) : MENEZES INFORMÁTICA LTDA
ADV.: ALBERTO TICHAUER
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
RECLAMADO(S) : CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LDTA G BARBOSA
ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV.: ELISA MACHADO NETO
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES DA DECIDA DOS AUTOS.

MONITÓRIA
PROC.: 201265001678
AUTOR(ES) : COOPERFORTE-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUN
ADV.: MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO
RÉU(S) : PEDRO ALMEIDA PASSOS
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201265001771
REQUERENTE(S) : I.L.C.
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
INTERDITANDO(A)(S) : A.M.D.J.
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE FLS. 34/35.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201265001895
EXEQUENTE(S) : ARODOVALDO CHAGAS
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CARIRA
ADV.: JOHN PRADO DONALD
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOHN PRADO DONALD - ADVOGADO(A), DESDE 02/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201265010864
EXEQÜENTE(S) : TENNYSON MELO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADV.: ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO
EXECUTADO(S) : NAO CONSTA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO - ADVOGADO(A), DESDE 02/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INVENTÁRIO
PROC.: 201365000040
INVENTARIANTE(S) : JAILTON MARTINS DE CARVALHO
ADV.: JOSE RICARDO SANTANA SILVA
INVENTARIADO(S) : ESPÓLIO DE BENVINDO MARTINS DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE INVENTARIANTE POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.24/V, INFORMANDO O NOME CORRETO DO HERDEIRO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201365000369
REQUERENTE(S) : MARIA CREUZA NUNES DA SILVA
ADV.: EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR
REQUERIDO(S) : BANCO BMG
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: PATRICIA LEITE SAMPAIO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: RENATA SIQUEIRA BORGES
ADV.: MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
ADV.: GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
ADV.: RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
ADV.: LORENA SOUZA CAMPOS
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL E DECLARO EXTINTO O FEITO, COM EXAME DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, I DO CPC. (...)

EMBARGOS
PROC.: 201365000531

EMBARGANTE(S) : PREFEITURA DE CARIRA
ADV.: JOHN PRADO DONALD
EMBARGADO(S) : ARODOVALDO CHAGAS
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOHN PRADO DONALD - ADVOGADO(A), DESDE 02/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201365000542
RECLAMANTE(S) : JOSÉ CÉLIO MENEZES
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
RECLAMADO(S) : SERGIO CHAGAS COSTA
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE CONSTA DA CARTA DE CITAÇÃO A INFORMAÇÃO DE QUE O RECLAMADO NÃO FOI CITADO, FIXO EM 10 (DEZ) DIAS O PRAZO PARA QUE O PARTE AUTOR JUNTE OS CHEQUES ORIGINAIS, PARA ANÁLISE DA REVELIA. AGUARDE-SE A RESPOSTA EM CARTÓRIO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201365000869
REQUERENTE(S) : C.C.A.D.S.
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
REQUERIDO(S) : M.C.A.D.S.
ADV.: WILLIAN SANTOS MENDONÇA
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA RECEBER MANDADO DE AVERBAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201365000921
AUTOR(ES) : JAIRO DE JESUS BARBOSA
ADV.: VALMIRIS COSTA DE SOUZA
RÉU(S) : ERMIRA FERNANDES DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.104, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA TESTEMUNHA NOEMIA SANTANA BASTOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201365001279
EXEQUENTE(S) : MAURÍCIO VICENTE DE JESUS REPRESENTADO POR SUA GENITORA JOSEFA VICENTE
ADV.: VALMIRIS COSTA DE SOUZA
EXECUTADO(S) : ADALBERTO FIRMINO DE LIMA
ADV.: NEDILSON DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE DIGA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE POSSUI INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS À FL. 25 OU NA REALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO PARTICULAR. CASO NEGATIVO, DEVERÁ INDICAR, NO MESMO PRAZO, NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

REVISÃO
PROC.: 201365001368
REQUERENTE(S) : LUCILENE LEÔNCIO LABELA MARTINS DE CARVALHO
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BANESE
ADV.: MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA
ADV.: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR NULAS DE PLENO DIREITO AS CLÁUSULAS QUE 1)PERMITA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS E 2) FIXA O FORO DA COMARCA DE ARACAJU/SE PARA DIRIMIR CONFLITOS RELATIVOS AO CONTRATO, AO TEMPO EM QUE CONDENO O(A) REQUERIDO(A) A RESTITUIR, EM DOBRO AS QUANTIAS INDEVIDAMENTE COBRADAS DO(A) REQUERENTE, CORRIGIDAS PELO INPC E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 2 AO MÊS, E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERIDO/RECONVINTE EM SEDE DE RECONVENÇÃO (FL. 82/84), DECLARANDO EXTINTO O FEITO, COM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. (...)

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201365001402
EXEQUENTE(S) : COSMO DE CARVALHO E OUTROS 14
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
EXEQUENTE(S) : VITOR LISBOA OLIVEIRA
ADV.: VITOR LISBOA OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CARIRA/SE
SENTENÇA....: (...) PELO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

EXECUÇÃO
PROC.: 201365001405
EXEQUENTE(S) : JOSEMÍRIA DE SOUZA ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: BIANCA DE BRITO PORTO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CARIRA
SENTENÇA....: (...) PELO EXPOSTO, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE COM ESPEQUE NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201365001576
EXEQÜENTE(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXECUTADA, POR SEU PROCURADOR, PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201365001658
REQUERENTE(S) : I.S.D.M.R.P.S.M.J.I.
ADV.: HOSEARA BARRETO DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : N.C.D.M.
ADV.: JOHN PRADO DONALD
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOHN PRADO DONALD - ADVOGADO(A), DESDE 03/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201365001757
EXEQÜENTE(S) : MARIA REGINA GONÇALVES LIMA
ADV.: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
EXECUTADO(S) : GILVAN DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - ADVOGADO(A), DESDE 27/03/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201365001865
AUTOR(ES) : TEREZA DE LIMA OLIVEIRA
ADV.: JOAO BOSCO FREITAS LIMA
RÉU(S) : INSS
SENTENÇA....: (...) POR ASSIM ENTENDER, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE À PARTE AUTORA, NA CONDIÇÃO DE SEGURADO(A) ESPECIAL, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2011, DATA DA FORMULAÇÃO DO RESPECTIVO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO PAGAR-LHE TODAS AS DIFERENÇAS DEVIDAS A PARTIR DAQUELA DATA ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ORA DEFERIDO, CORRIGIDAS PELOS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA (ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97). (...)

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201365001966
RECLAMANTE(S) : BÁRBARA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
RECLAMADO(S) : MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
ADV.: FERNANDO JOSÉ GARCIA
RECLAMADO(S) : G BARBOSA, LOJA CARIRA/SE
ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV.: ELISA MACHADO NETO
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENO AS RECLAMADAS CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA E MULTILASER INDUSTRIAL S.A, SOLIDARIAMENTE, A RESSARCIR À RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE, PELO INPC, A CONTAR DA DATA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO, E INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 2 A.M., A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. (...)

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201365002011
AUTOR(ES) : JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA
ADV.: HOSEARA BARRETO DE ANDRADE
RÉU(S) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: CAMILLA MARIA DANTAS SOUZA AGUIAR
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR NULAS DE PLENO DIREITO AS CLÁUSULAS QUE PERMITAM 1) A COBRANÇA DE JUROS SUPERIORES A 2,5 A.M. (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS, E 2) A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTO O FEITO, COM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. (...)

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201365002283
RECLAMANTE(S) : CICERO JOSE DOS SANTOS
ADV.: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(S) : CLARO
ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ EM NOME DO REQUERENTE E SEU ADVOGADO, PARA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA INDICADA À FL. 52/53, NO VALOR DE R$8.658,46 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E SEUS RENDIMENTOS. (...)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201365002292
EXEQÜENTE(S) : J.A.D.J.

ADV.: ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO
EXECUTADO(S) : A.C.D.S.
ADV.: SIMONE MARIA CORREIA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO - ADVOGADO(A), DESDE 28/03/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201465000025
RECLAMANTE(S) : ANGELITA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
RECLAMADO(S) : BANCO CIFRA S/A
ADV.: PAULO ROBERTO VIGNA
SENTENÇA....: (...) FACE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O PEDIDO AUTORAL PARA DECLARAR NULO O CONTRATO Nº 000000121611810213C, GERADOR DOS INDEVIDOS DESCONTOS NO BENEFÍCIO DA SRA. ANGELITA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRAE CONDENAR O RECLAMADO BANCO CIFRA S.A. A INDENIZÁ-LA NO MONTANTE DE R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, A PARTIR DA DATA DO ARBITRAMENTO (ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DO STJ), E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 2 A.M., A CONTAR DO FATO DANOSO, ISTO É, DESDE A DATA DOS RESPECTIVOS DESCONTOS INDEVIDOS, BEM COMO A RESTITUIR, EM DOBRO, A QUANTIA INDEVIDAMENTE DESCONTADA DOS PROVENTOS DA RECLAMANTE DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE MARÇO/2008 ATÉ A DATA DA CESSAÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS, CORRIGIDO PELO INPC E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 2 AO MÊS. (...)

EXECUÇÃO
PROC.: 201465000078
EXEQUENTE(S) : LEANDRO JESUS DE ALMEIDA
ADV.: LEANDRO JESUS DE ALMEIDA
ADV.: VERA CRISTINA CELESTINO
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADV.: RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). LEANDRO JESUS DE ALMEIDA - ADVOGADO(A), DESDE 28/03/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201465000118
REQUERENTE(S) : ALBINO DA SILVA
ADV.: JOHN PRADO DONALD
REQUERIDO(S) : BANCO BMG S/A
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOHN PRADO DONALD - ADVOGADO(A), DESDE 02/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201465000158
REQUERENTE(S) : D.C.D.
ADV.: DAVI FARIAS DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : A.D.J.D.R.P.S.M.E.D.
SENTENÇA....: (...) CONSIDERANDO QUE O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ATENDE ÀS FORMALIDADES LEGAIS, HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201465000326
EXEQÜENTE(S) : CLESE ALVES EVAGELISTA DE JESUS
EXECUTADO(S) : MARCIA GOMES DA SILVA ANDRADE
SENTENÇA....: (...) DESSE MODO, DECLARO EXTINTO O FEITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 53, § 4º DA LEI Nº 9.099/95, FICANDO RESSALVADO AO(À) CREDOR(A) O DIREITO DE PERSEGUIR O SEU CRÉDITO A QUALQUER TEMPO QUE FOREM ENCONTRADOS BENS PENHORÁVEIS DO(A) EXECUTADO(A).

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201465000374
RECLAMANTE(S) : JACKSON DOS SANTOS
ADV.: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(S) : ANTONIO MARCOS CRUZ DOS ANJOS
RECLAMADO(S) : JOSE RODRIGO DOS SANTOS
DESPACHO....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, AS PARTES MANIFESTARAM INTERESSE EM REALIZAR ACORDO, MAS ALEGAM QUE POSSUI UMA QUARTA PESSOA INTERESSADA. O RECLAMADO JOSÉ RODRIGO DIZ QUE A MOTO FOI PARA UMA OUTRA PESSOA QUE TEM INTERESSE EM DAR UM TERRENO PARA QUITAR O DÉBITO.AINDA, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA A PROPOSTA FORMULADA PELO RECLAMADO JOSÉ RODRIGO, PUGNA PELA CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR O DEVIDO ACORDO, SENDO-LHE CONCEDIDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA JUNTADA DE ACORDO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES. AGUARDE-SE A RESPOSTA EM CARTÓRIO.

EMBARGOS
PROC.: 201465000378
EMBARGANTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADV.: RAISSA PAULA DANTAS CARDOSO DA SILVA
EMBARGADO(S) : LEANDRO JESUS DE ALMEIDA

ADV.: VERA CRISTINA CELESTINO
SENTENÇA....: (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, AO TEMPO EM QUE REDUZO O VALOR DAS ASTREINTES OBJETO DA "EXECUÇÃO DE ASTREINTE" TOMBADA SOB O NÚMERO 201465000378 PARA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), IMPORTÂNCIA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 2 A.M., AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. (...)

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201465000460
AUTOR(ES) : JOAO MIGUEL ALMEIDA, MENOR, REP. POR SUA MÃE JUSSARA ALMEIDA DOS SANTOS
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU(S) : LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.17.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201465000503
EXEQUENTE(S) : MIRELY VITORIA JESUS DA SILVA, MENOR, POR SUA GENITORA ADRIANA ROSA DE JESUS
ADV.: JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA
EXECUTADO(S) : ERIVALDO VIEIRA DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA , BELA. JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA , OAB/SE 1701, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 17-V

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201465000541
EXEQUENTE(S) : ADRIANA ROSA DE JESUS
ADV.: JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA
EXECUTADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 17.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201465000641
EXEQUENTE(S) : EVELLY SOPHIA DE JESUS DA SILVA, MENOR, REP. POR SUA MÃE LEIDE JANE DE JESUS SANTOS
ADV.: CAMILA REIS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : GENIVALDO FERREIRA DA SILVA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO COMPROVENTE DE DEPÓSITO DE FLS. 15.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201465000676
AUTOR(ES) : MAÍRA DE JESUS, MENOR, REP. POR SUA MÃE ANAILZA DE JESUS OLIVEIRA
ADV.: HOSEARA BARRETO DE ANDRADE
RÉU(S) : JOSE AIRTON CORREIA
DESPACHO....: DETERMINO SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. CONCEDO O BENEFÍCIO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INDEFIRO O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, POR NÃO ENCONTRAR NOS AUTOS NENHUM INDÍCIO DA PATERNIDADE ALEGADA PELA PARTE AUTORA. CITE-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA. (...)

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201465000677
AUTOR(ES) : ALDEANE VIEIRA DE JESUS
ADV.: MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA BEZERRA
RÉU(S) : AIRTON DONATO DA SILVA
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50. TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE FL. 06, NOMEIO O DR. MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA BEZERRA, OAB/SE N° 5976, COMO DEFENSOR(A) DATIVO(A) DOS(AS) REQUERENTES, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. OFICIE-SE À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A DEFENSORIA PÚBLICA PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CITE-SE O REQUERIDO PARA OFERECER DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APRESENTADA A DEFESA COM DOCUMENTOS E/OU ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES, DÊ-SE VISTA AO DEMANDANTE PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (...)

DECLARATÓRIA
PROC.: 201465000682
REQUERENTE(S) : CAMILO ALVES DOS SANTOS
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
REQUERIDO(S) : BANCO PANAMERICANO
DESPACHO....: (...) POSTO ISSO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR AO REQUERIDO QUE PROMOVA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO SOBRESTAMENTO DOS DESCONTOS, NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSS DE TITULARIDADE DO(A) REQUERENTE CAMILO ALVES DOS SANTOS, PERTINENTES ÀS PARCELAS RELATIVAS AOS ALUDIDOS EMPRÉSTIMOS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DESCONTO EFETUADO, ATÉ O LIMITE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). (...) INTIME-SE O(A) REQUERENTE. CITE-SE O(A) DEMANDADO(A), VIA CORREIO, PARA, QUERENDO, RESPONDER À PRESENTE DEMANDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE CONFISSÃO E SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA REVELIA, E INTIME-O(A) PARA DAR CUMPRIMENTO A ESTA DECISÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201465000688
AUTOR(ES) : GILVANETE BRITO DOS SANTOS

ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU(S) : RONIVALDO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: (...) DESSE MODO, NÃO ESTANDO CONVENCIDO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) INTIME-SE A REQUERENTE E CITE-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE CONFISSÃO E SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA REVELIA. APRESENTADA A DEFESA COM DOCUMENTOS E/OU ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES, DÊ-SE VISTA À DEMANDANTE PELO PRAZO DE 10 DIAS. (...)

REVISÃO
PROC.: 201465000692
REQUERENTE(S) : LUCIANO DOS SANTOS
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA
DESPACHO....: (...) DESSE MODO, NÃO ESTANDO CONVENCIDO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO AUTORAL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFINITIVA. INTIME-SE O AUTOR, DESTA DECISÃO, E CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. (...)

TOTAL DE DESPACHOS : 32
TOTAL DE SENTENÇAS : 11
TOTAL DE PROCESSOS : 43

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO -> 3
ADEMILSON CHAGAS JUNIOR -> 3
ALBERTO TICHAUER -> 1
ALEXANDRO DIAS JUCHUM -> 1
BIANCA DE BRITO PORTO -> 1
CAMILA REIS DE OLIVEIRA -> 1
CAMILLA MARIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
CLAUDIO MAYNART RABELO -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
DAVI FARIAS DE CARVALHO -> 1
ELISA MACHADO NETO -> 2
EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
FERNANDO JOSÉ GARCIA -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES -> 1
HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR -> 1
HOSEARA BARRETO DE ANDRADE -> 3
IZADORA BRITO SILVA -> 1
JANAINA DE LIMA GONZALES -> 1
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOHN PRADO DONALD -> 4
JOSE RICARDO SANTANA SILVA -> 1
JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 1
JOSEFA JOILDA ALMEIDA DUTRA -> 2
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR -> 3
JAQUELINE DE LIMA GONZALES -> 1
LEANDRO JESUS DE ALMEIDA -> 1
LORENA SOUZA CAMPOS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 1
MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO -> 1
MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO -> 1
MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA -> 1
MATEUS SILVA MENDONÇA -> 9
MICHELANGELO CARVALHO NABUCO DAVILA -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
MÁRCIO VINÍCIUS ROCHA BEZERRA -> 1
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1
NEDILSON DA SILVA -> 1
PATRICIA LEITE SAMPAIO -> 1
PAULO ROBERTO VIGNA -> 1
RAISSA PAULA DANTAS CARDOSO DA SILVA -> 1
RENATA SIQUEIRA BORGES -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO -> 1
RÔMULO AUGUSTO COSTA SANTOS -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO -> 1
VALMIRIS COSTA DE SOUZA -> 3
VERA CRISTINA CELESTINO -> 2
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 2
VITOR LISBOA OLIVEIRA -> 2
WILLIAN SANTOS MENDONÇA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CARIRA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201165000404
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CARIRA
REU(S) : ALDAIR BARRETO DE ALMEIDA
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O ACUSADO ALDAIR BARRETO DE ALMEIDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA DENÚNCIA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03. (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201365000798
REU(S) : GILSON DA COSTA (TUÍ)
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
VÍTIMA(S) : JOSE ALVES DE SOUZA
VÍTIMA(S) : ODETE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, NÃO HAVENDO NOS AUTOS PROVA DE TER O RÉU CONCORRIDO PARA INFRAÇÃO PENAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVO GILSON DA COSTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO À FL. 43, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE É FORMULADA NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201365001432
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.J.D.C.(.
ADV.: ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO
VÍTIMA(S) : O.D.C.S.
SENTENÇA....: (...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, NÃO HAVENDO NOS AUTOS PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME IMPUTADO AO ACUSADO NA EXORDIAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E ABSOLVO JOSIVALDO JESUS DE CARVALJO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO À FL. 01, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE É FEITA NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 386, III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201365001775
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARCOS COSTA DE ALMEIDA
ADV.: WILLIAN SANTOS MENDONÇA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
SENTENÇA....: (...) DEMONSTRADAS, POIS, A MATERIALIDADE E AUTORIA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03, NADA MAIS RESTA AO ESTADO-JUIZ SENÃO IMPOR AO RÉU A RESPECTIVA REPRIMENDA PENAL.(...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201365002141
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GILTON DE JESUS
ADV.: MATEUS SILVA MENDONÇA
VÍTIMA(S) : JUCELINO RAMOS DE SOUZA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE RÉ POR VIA DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201365002365
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : J.R.D.S.
ADV.: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
VÍTIMA(S) : T.L.T.
SENTENÇA....: (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O RÉU JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 217-A, CAPUT, C/C O ART. 61, F , AMBOS DO CÓDIGO PENAL, O QUAL TEVE COMO VÍTIMA A MENOR TAWILA LIMA TIMOTEO. (...)

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201465000633
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ARNALDO SOARES DA CRUZ
ADV.: ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVAO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JEREMOABO/BA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA DE ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS E DORGIVAL RO
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 16/07/2014 - 10:30 H. DE OITIVA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201465000773
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : LUCIMARIO ALVES DE SOUZA
VÍTIMA(S) : MARIA SONIA DA SILVA
DESPACHO....: 1.RECEBO A DENÚNCIA, PORQUE NELA REPUTO PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP, E DEFIRO OS

REQUERIMENTOS NELA MENCIONADOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADALBERTO BENIGNO DO ROSÁRIO -> 1
ADEMILSON CHAGAS JUNIOR -> 2
ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVAO -> 1
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR -> 1
MATEUS SILVA MENDONÇA -> 1
WILLIAN SANTOS MENDONÇA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CARMÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DIVERSA
PROC.: 200672110034
REQUERENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO(S) : GENILDO DOS SANTOS
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
DESPACHO....: APENSO AO PROCESSO 200972100136.

POSSESSÓRIA
PROC.: 200772110566
REQUERENTE(S) : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADV.: FABIANO HORA DE BARROS SILVA
ADV.: ALBERTO FIGUEIREDO NETO
REQUERIDO(S) : ELDA LUZIA FONTES SILVA
ADV.: ZELMA TOMAZ DE MATOS
SENTENÇA....: ISTO POSTO, DIANTE DOS MOTIVOS ACIMA ESPOSADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC., TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR JÁ CONCEDIDA NOS AUTOS, NO SENTIDO DE REINTEGRAR A FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA AUTORA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, SITUADA NA PROPRIEDADE TITULARIZADA PELA USINA OITERINHOS LTDA, NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, NA ALTURA DO KM 00:700, BEM COMO PARA DETERMINAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL INDEVIDAMENTE CONSTRUÍDO PELA REQUERIDA ELDA LUZIA FONTES SILVA, NAQUELA FAIXA DE SERVIDÃO. EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA QUE FIXO NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), FICANDO A EXIGIBILIDADE SUSPENSA NA FORMA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. COM RELAÇÃO AO PEDIDO CONTRAPOSTO INTERPOSTO POR ELDA LUZIA FONTES SILVA EM FACE DA PETROBRÁS, COM BASE NO FUNDAMENTO JÁ EXPOSADO, JULGO IMPROCEDENTE NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

REVISÃO
PROC.: 201072100840
REQUERENTE(S) : ROSÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DESPACHO....: APENSO AO PROCESSO 201372101119.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201272101249
AUTOR(ES) : MARIA HELENA E MARIA LETÍCIA DA SILVA R.P.G. SIMONE SANTOS DA SILVA
ADV.: JOSE ALBERTO COSTA SANTOS
RÉU(S) : VALMIR MARKES DA SILVA
ADV.: PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, CADASTRADO NO SCP, VIA DJSE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DA FL. 75V.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372100174
REQUERENTE(S) : L.S.P.
ADV.: ESDRAS LEVI MENDES FELIX
REQUERIDO(S) : L.B.P.E.T.B.P.
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 15:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201372100714
RECLAMANTE(S) : NIVALDO RESENDE DE FARIAS
ADV.: ESDRAS LEVI MENDES FELIX
RECLAMADO(S) : TELEFONICA BRASIL S/A
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
ADV.: RODRIGO DE MIRANDA FIDALGO

DESPACHO....: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE COMPAREÇA NESTE CARTÓRIO PARA A RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROC.: 201372100869
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
REQUERIDO(S) : FILHA DE ANA CARLA BATISTA SANTOS
ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO À FL. 61, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A 16ª VARA CÍVEL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372100881
REQUERENTE(S) : S.C.D.S.D.O.
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
REQUERIDO(S) : J.G.L.
ADV.: IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
DESPACHO....: R. HOJE. REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 14:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, DEVENDO O REQUERIDO SER INTIMADO NO ENDEREÇO DE FLS.64. INTIMEM-SE. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 78V.

EXECUÇÃO
PROC.: 201372100971
EXEQUENTE(S) : ANINGAS COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
EXECUTADO(S) : PRODUMAN ENGENHARIA S/A
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.6º, §4º DA LEI 11.101/2005, SUSPENDO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 180 DIAS OU ATÉ QUE HAJA NOVAS INFORMAÇÕES POR UMA DAS PARTES, DURANTE ESSE PRAZO. PROCEDA A SECRETARIA A SUSPENSÃO NO SISTEMA. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201372101102
EXEQUENTE(S) : MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS
ADV.: GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES
EXECUTADO(S) : JOSE ALBERTO GOMES VELOSO
DESPACHO....: R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 15:15 HORAS NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE AS PARTES, DEVENDO A REQUERENTE SER INTIMADA NO ENDEREÇO DE FL.22.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201372101119
EXEQÜENTE(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
EXECUTADO(S) : BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DESPACHO....: DESTA FEITA, EM FACE DA NECESSIDADE DA PARTE SE MANIFESTAR ACERCA DAS ALEGAÇÕES TRAZIDAS PELO EXECUTADO, INTIME-SE-LHE PARA DIZER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE O DEPOSITO INFORMADO NO DOCUMENTO CONSTANTE DA FL. 169 SATISFAZ AMBOS OS CRÉDITOS: OS DESTE PROCESSO E O DE Nº 201372101119.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201372101269
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ NILTON DA SILVA
ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
EXECUTADO(S) : BRASIL E MOVIMENTO S/A
EXECUTADO(S) : MVM MOTOS LTDA
DESPACHO....: JUNTEI ARS 201472102000 E 201472101999, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE POR SEU ADVOGADO, CADASTRADO NO SCP, VIA DJSE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, MANIFESTANDO-SE A RESPEITO DO AVISO DE RECEBIMENTO ACOSTADO À FL. 54V.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372101344
REQUERENTE(S) : A.G.
ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO(S) : L.S.G.
DESPACHO....: 1-DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,PARA O DIA 18/06/ 2014, ÀS 15:00 HORAS,NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA. FICA ADVERTIDO A REQUERIDA QUE O PRAZO DE DEFESA FLUIRÁ DA DATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 2-CITE-SE E INTIME-SE A RÉ DOS TERMOS DA INICIAL, BEM COMO DE QUE TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO OFERTAR RESPOSTA, SOB AS PENAS DA LEI. INTIME-SE PARTES, PARA COMPARECEREM COM OU SEM ADVOGADO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201472100074
REQUERENTE(S) : M.C.S.D.S.
ADV.: ADEVILSON RAMALHO CHAGAS
DESPACHO....: À SECRETARIA.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201472100163

AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DE CARMÓPOLIS
RÉU(S) : MUNICIPIO DE CARMOPOLIS
DESPACHO....: À SECRETARIA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201472100207
RECLAMANTE(S) : GUIOMAR VIEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : CASA LOTERICA OURO NEGRO
DESPACHO....: ASSIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201472100365
REQUERENTE(S) : J.S.S.
ADV.: DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : F.L.S.
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS COMO SE PROVISÓRIOS FOSSEM, FIXANDO-OS EM 20 (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A SEREM DEPOSITADOS PELO REQUERIDO NA CONTA POUPANÇA DE TITULARIDADE DA GENITORA DO REQUERENTE, DE Nº 01/013933-9, AGÊNCIA 036 DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE. ADVIRTA-SE AO REQUERIDO QUE A PRESTAÇÃO ALIMENTAR É DEVIDA A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, COM VENCIMENTO NO DIA 30 (TRINTA) DE TODO MÊS. CITE-SE O REQUERIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, ADVERTINDO-O QUE A RESPOSTA DEVERÁ SER OFERTADA, CASO NÃO HAJA ACORDO ENTRE OS LITIGANTES, POR MEIO DE ADVOGADO E POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE DESIGNO PARA O DIA 25/06/14, ÀS 14:15 HORAS, SOLENIDADE EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS E, APÓS, PROFERIDA SENTENÇA.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201472100369
REQUERENTE(S) : P.G.S.
ADV.: DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : V.P.L.
DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO, MEDIANTE CARTA PRECATÓRIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, BEM COMO INFORMAR SE TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, ADVERTINDO QUE A RECUSA EM REALIZAR O REFERIDO EXAME, GERARÁ A PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE, A SER APRECIADA EM CONJUNTO COM AS DEMAIS PROVAS. (ART. 2º-A DA LEI 8.560/92) NO MESMO SENTIDO É A SÚMULA 301 DO STJ, QUE DISPÕE QUE A RECUSA EM REALIZAR O EXAME DE DNA INDUZ PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE PATERNIDADE, NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. AGUARDA-SE, POR 60 DIAS, O CUMPRIMENTO DA EPISTOLA, PERÍODO EM QUE O PROCESSO DEVERÁ PERMANECER SUSPENSO. PROCEDA A SECRETARIA A CORREÇÃO DO NOME DO AUTOR NO SISTEMA SCP E NA CAPA DOS AUTOS.

RECONHECIMENTO DE SOC. C/DISSOLUÇÃO
PROC.: 201472100370
REQUERENTE(S) : DANIELLE DE JESUS TREVISAN
ADV.: DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : GENILDO CAVALCANTE DOS SANTOS
DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, COM EXCEÇÃO DA MATÉRIA REFERENTE A DIREITO INDISPONÍVEL. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, COM OU SEM RESPOSTA, CERTIFIQUE E VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201472100398
REQUERENTE(S) : T.F.R.P.F.D.J.E.D.S.
ADV.: DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS
DESPACHO....: EM QUE PESE NA CAPA DOS AUTOS CONSTAR REQUERENTE COM O NOME DIVERSO DO INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL, VERIFICO QUE EXISTEM 2 (DUAS) AÇÕES CONTENDO AS MESMAS PARTES, PEDIDO E CAUSA DE PEDIR (PROCESSOS DE Nº 201472100398 E 201472100365). DESSE MODO, COM A FINALIDADE DE EXTINGUIR A DUPLICIDADE EXISTENTE, DETERMINO QUE SEJA PROMOVIDO, NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, O CANCELAMENTO DO PRESENTE FEITO, MEDIANTE O MOVIMENTO “BAIXA POR INCORREÇÃO”, CONFORME ART. 224, §1º, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DA CGJ/TJSE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201472100409
AUTOR(ES) : ALECIA MAIS MELO DOS SANTOS
ADV.: LUAN GODINHO MAYNARD
RÉU(S) : FRANCILIS DA SILVA SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO N.201472100409 REQUERENTE: ALECIA MAIS MELO DOS SANTOS REQUERIDO: FRANCILIS DA SILVA SANTOS DECISÃO ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO JUNTOS OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS A PROPOSITURA DA AÇÃO, CONFORME DETERMINA O ART, 283 DO CPC. INTIME-SE A PARTE AUTORA VIA DJE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS A PROPOSITURA DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. CARMOPOLIS-SE, 15 DE MAIO DE 2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201472100489
DEPRECANTE(S) : MARIA APARECIDA DE LIMA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAÇÃO DE ATHGNAN DOS SANTOS LIMA
DESPACHO....: CUMPRA-SE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO I, DO PROVIMENTO Nº11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, APÓS DEVOLVA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

TOTAL DE DESPACHOS : 21
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 22

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADEVILSON RAMALHO CHAGS -> 1
ALBERTO FIGUEIREDO NETO -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
DANIELLE MELO CORREIA DOS SANTOS -> 4
ERICK DIAS ANTUNES -> 2
ESDRAS LEVI MENDES FELIX -> 2
FABIANO HORA DE BARROS SILVA -> 1
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES -> 1
ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1
JOSE ALBERTO COSTA SANTOS -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
LUAN GODINHO MAYNARD -> 1
PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE -> 1
RODRIGO DE MIRANDA FIDALGO -> 1
ZELMA TOMAZ DE MATOS -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE CARMÓPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200772110595
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : SILVIA REGINA MARTINS SANTOS
ADV.: SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
VÍTIMA(S) : JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/08/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE JURI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 200872100060
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
REU(S) : WELLINGTON ROCHA DA COSTA____BOY
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : AMILTON GOMES DA SILVA___CUCA
DESPACHO....: A AUDIENCIA A QUAL O RÊU WELLINGTON ROCHA DA COSTA, DEVERIA SE FAZER PRESENTE ERA NO DIA 29/04/2014, AS 08:00 HORAS, NA CIDADE DE NATAL/RN (PROCESSO Nº 0235057-22.2207.8.20.0001), TENDO A GENITORA DO RÉU SOLICITADO ESSA AUTORIZAÇÃO APENAS NO DIA 29/04/2014, NÃO HAVENDO TEMPO HÁBIL PARA VIAJAR, DESTA FEITA INDEFIRO O PEDIDO RETRO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 200872100060
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
REU(S) : WELLINGTON ROCHA DA COSTA____BOY
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO
ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : AMILTON GOMES DA SILVA___CUCA
DESPACHO....: ASSIM SENDO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 423, II DA LEI 11.689/2008, DIANTE DA DESNECESSIDADE DE QUALQUER DILIGÊNCIA TENDENTE A ESCLARECIMENTO DE FATO QUE INTERESSE A DECISÃO DA CAUSA OU QUE SE IMPONHA PARA O FIM DE SANAR QUALQUER NULIDADE, CONFORME DISPÕE O CONTIDO EM O ARTIGO 423, I, DO DIPLOMA LEGAL SUPRA CITADO, DESIGNO O DIA 19/08/2014, ÀS 09:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DESTE FÓRUM, PARA TER LUGAR A SESSÃO DE JULGAMENTO DO RÉU PRONUNCIADO. EXPEÇA-SE E AFIXE-SE A PORTARIA DESIGNATIVA COMPETENTE.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
PROC.: 200972100136
REQUERENTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
ACUSADO(S) : GENILDO DOS SANTOS___CEBOLINHA
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA CERTIDÃO DE FL 25V., DESCONSTITUO O CURADOR ESPECIAL NOMEADO À FL. 09/10, NOMEANDO O BEL. JOSÉ DORGIVAL CAMILO, OAB/SE Nº. 5.322, PARA ATUAR COMO CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE ACEITA O MUNUS E , NO MESMO ATO, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 200972100137
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : GENILDO DOS SANTOS___CEBOLINHA
DESPACHO....: APENSO AO PROCESSO 200972100136.

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO
PROC.: 201072100108
REQUERENTE(S) : J.P.
REQUERIDO(S) : T.D.S.S.
DESPACHO....: DETERMINO QUE A MENOR THAISLAINE DA SILVA SANTOS SEJA INTERNADA NO HOSPITAL CIRURGIA A FIM DE QUE, SEJA SUBMETIDA A TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO, POR APRESENTAR PROBLEMAS DE SAÚDE, TENDO QUE SER DEVIDAMENTE ACOMPANHADA POR UM MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DESTA URBE E POR AMBOS OU UM DOS SEUS PAIS, SOB PENA DESTES RESPONDEREM PELO CRIME PREVISTO NO ART. 241 DO ECA, PARA ISSO EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO EM DESFAVOR DA MENOR THAISLAINE DA SILVA SANTOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201272100182
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE CARMÓPOLIS/SE
REU(S) : GILMARIO LEITE SANTANA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
ADV.: ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO
REU(S) : HELIO HENRIQUE DOS SANTOS COELHO
VÍTIMA(S) : JOSE PERCIO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESTA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/09/2014, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE (REQUISITE-SE) O RÉU, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ATO E SER INTERROGADO APÓS A OITIVA DAS TESTEMUNHAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201372101105
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : RODRIGO ROCHA SANTOS
ADV.: GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES
VÍTIMA(S) : EMERSON DA CONCEIÇÃO MATOS
DESPACHO....: A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA RESERVA-SE A HIPÓTESES EXCEPCIONAIS, DESDE QUE EXISTA PROVA INEQUÍVOCA ACERCA DAS SITUAÇÕES LEGAIS DESCRITAS NO ART. 397 DO CPP. RESSALTA A DOUTRINA QUE, EM HAVENDO DÚVIDA, DEVE O JUIZ DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DANDO OPORTUNIDADE AO RÉU DE COMPROVAR, NO DECORRER DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, A SUA ALEGADA INOCÊNCIA. VIGORA NESTA FASE PROCEDIMENTAL O PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATIS. SENDO ASSIM, IMPÕE-SE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DESTA FEITA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/09/2014,ÀS 08:30 HORAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201472100416
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JONATAS RAMOS DOS SANTOS SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) DE ACOMPANHAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO.
DESPACHO....: EM CUMPRIMENTO À PRESENTE PRECATÓRIA, DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, PARA QUE SE PROCEDA O ACOMPANHAMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, DO RÉU JONATAS RAMOS DOS SANTOS SILVA(ENDEREÇO DE FL. 02) PARA O DIA 27/08/2014 ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. OFICIE-SE O DOUTO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO A DATA DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DO ATO DEPRECADO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201472190020
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JAQUELINE BARROS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 27/08/2014,ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 72 DA LEI Nº. 9.099/95, FICANDO ADVERTIDO O SUPOSTO AUTOR DO FATO DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201472190021
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GEANE
VÍTIMA(S) : ANNE CAROLINE DA SILVA CARDOSO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/09/2014,ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 72 DA LEI Nº. 9.099/95, FICANDO ADVERTIDO O SUPOSTO AUTOR DO FATO DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201472190022
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MARINEIDE DOS SANTOS

VÍTIMA(S) : MERCIA DE JESUS MUNIZ
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 16/09/2014,ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 72 DA LEI Nº. 9.099/95, FICANDO ADVERTIDO O SUPOSTO AUTOR DO FATO DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO ATO ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 2
ALOYSIO JUAREZ SMITH NETO -> 1
ERICK DIAS ANTUNES -> 1
EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 2
GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES -> 1
JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 1
RODRIGO TORRES CAMPOS -> 2
RYVIANNE PORTO SILVA CARVALHO -> 2
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 200366020066
EXEQUENTE(S) : VALTER BARRETO GOIS
ADV.: ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO
ADV.: VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO(S) : MANOEL RODRIGUES NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : GIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) VICTOR RIBEIRO BARRETO, OAB/SE 6161 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 104 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 12/03/2014, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 200366020066 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) VICTOR RIBEIRO BARRETO, OAB/SE 6161. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014

DECLARATÓRIA
PROC.: 200866000190
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
ADV.: ARUALDO SANTA ROSA
REQUERIDO(S) : BANCO BONSUCESSO SA
ADV.: ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
REQUERIDO(S) : INSS INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
REQUERIDO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
ADV.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) ARUALDO SANTA ROSA, OAB/SE 712 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 167 E 190 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 24/04/2014 E 30/04/2014, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201366000175/ 200866000190 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) ARUALDO SANTA ROSA, OAB/SE 712. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201166000137
INVENTARIANTE(S) : RAUL MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: JOAQUIM GONÇALVES NETO
INVENTARIADO(S) : MARIA IZAURA DE JESUS
HERDEIRO(S) : ALUÍZIO MESSIAS DOS SANTOS
HERDEIRO(S) : WELLINGTON MESSIAS DOS SANTOS
HERDEIRO(S) : GILBERTO MESSIAS DOS SANTOS
HERDEIRO(S) : GELSON MESSIAS DOS SANTOS
HERDEIRO(S) : CORDÉLIA DOS SANTOS
DESPACHO....: FEITO O CÁLCULO DO IMPOSTO ITD, MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, QUE CORRERÁ EM CARTÓRIO E, EM SEGUIDA, A FAZENDA PÚBLICA (ART. 1.013 DO CPC). CEDRO DE SÃO JOÃO, 15 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA
PROC.: 201166000300
REQUERENTE(S) : ROBERTO ROCHA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201166000306
REQUERENTE(S) : AMILTON ALVES MELO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : RENILDO ALVES DA ROCHA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : MARCOS ANTONIO PRUDENTE
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : MANOEL TEODORO APARECIDO NASCIMENTO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201166000307
REQUERENTE(S) : ROBERTO BARBOSA SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : MANOEL ALMEIDA ALVES
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : JOÃO BATISTA TRINDADE FILHO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : ANTONIO CHAGAS DOS SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : PEDRO VIEIRA NUNES
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : HELIO SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : ALBERTO ALVES SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : ERMANO DA SILVA MELO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : ROGÉRIO MORAIS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : AECIO VIEIRA SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : JOSÉ AMILTON DOS SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : NILTON CÉSAR SOUZA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : ANCELMO SOUZA SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : AGILSON DO CARMO SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS NUNES DA SILVA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : TIAGO ALVES CORDEIRO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : EDIELSON RODRIGUES SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : JOSÉ ALFREDO MENEZES SIQUEIRA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : JOSÉ CLAUDENE SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : ELIXANDRE ALVES DE MELO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA

REQUERENTE(S) : SILVAN SANTOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201166000419
REQUERENTE(S) : BERENICE FERREIRA SOARES E FERREIRA
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201166000420
REQUERENTE(S) : ÂNGELA MARIA MELO RAMOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201166000434
REQUERENTE(S) : KATIÚSCIA MELO RAMOS
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
ADV.: JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201266000126
REQUERENTE(S) : ELIENE CRISTINA SILVA BARROSO
ADV.: MÁRCIO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 159 E 144 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O (A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 30/04/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201166000434/ 201166000419/ 201166000300/ 201266066000126/ 201166000307/ 201166000306 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) MARCIO SANTANA DÓRIA, OAB/SE 1947. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE

PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 270/2014}

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201266000440
EXEQUENTE(S) : MARCLEIDE DE MELO CRUZ SANTOS
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA, OAB/SE 1851 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 180, 80 E 80 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 06/12/2013, 20/03/2014 E 20/03/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201266000440/ 201466000003/ 201366000029 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA, OAB/SE 1851. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 271/2014}

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201266000622
REQUERENTE(S) : ELI RAMOS ROCHA
ADV.: DANIELLY ROCHA MARQUES
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA POR QUESTÃO DE SAÚDE DO MAGISTRADO CONFORME CERTIDÃO RETRO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201266000629
EXEQUENTE(S) : JOSEVAL MELO CRUZ
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA A RETIRADA DA PEÇA DE FL. 17/21, DESENTRANHADA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CEDRO DE SÃO JOÃO, 15/05/2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201366000029
EXEQUENTE(S) : WELLES ALVES NUNES
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA, OAB/SE 1851 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 180, 80 E 80 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 06/12/2013, 20/03/2014 E 20/03/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201266000440/ 201466000003/ 201366000029 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA, OAB/SE 1851. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 271/2014}

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201366000035
REQUERENTE(S) : DEISY SANTOS ALVES
ADV.: LUCIANA VIEIRA BARRETO
REQUERIDO(S) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES UNIT
ADV.: GUILHERME BRITTO REZENDE
ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
ADV.: MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA
DESPACHO....: (...)OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS SÃO CABÍVEIS APENAS NO CASO DE RESTAR CONFIGURADO ALGUM DOS REQUISITOS ESTIPULADOS PELO ART. 535 DO CPC, ENTRE OS QUAIS NÃO ESTÁ INCLUÍDA A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA DECISÃO TOMADA PELA TURMA JULGADORA, QUANDO NÃO SE VISLUMBRA CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO. (TJMG, ED 1.0024.05.774975-6/003, REL. DES. EDUARDO ANDRADE, J. 28.11.2006, DJ 15.12.2006) ISTO POSTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO NA SENTENÇA DE FLS. 71/72, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA REQUERENTE. INTIME-SE, PELA IMPRENSA.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201366000175
EXEQÜENTE(S) : ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
ADV.: ARUALDO SANTA ROSA
EXECUTADO(S) : BANCO PANAMERICANO
EXECUTADO(S) : BANCO BONSUCESSO SA
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS

EXECUTADO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
ADV.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) ARUALDO SANTA ROSA, OAB/SE 712 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 167 E 190 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 24/04/2014 E 30/04/2014, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201366000175/ 200866000190 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) ARUALDO SANTA ROSA, OAB/SE 712. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201366000318
AUTOR(ES) : VILOBALDO MARTINS
ADV.: JOSE CARMO DOS REIS
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA POR QUESTÃO DE SAÚDE DO MAGISTRADO CONFORME CERTIDÃO RETRO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201366000340
REQUERENTE(S) : DELFINO ALVES SOBRINHO
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
REQUERENTE(S) : MARIA FLORZINHA ROCHA ALVES
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES
DESPACHO....: AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA POR QUESTÃO DE SAÚDE DO MAGISTRADO, CONFORME CERTIDÃO RETRO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201366000340
REQUERENTE(S) : DELFINO ALVES SOBRINHO
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
REQUERENTE(S) : MARIA FLORZINHA ROCHA ALVES
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
REQUERIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201366000495
REQUERENTE(S) : MARIA ALVES DA SOUZA
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA POR QUESTÃO DE SAÚDE DO MAGISTRADO CONFORME CERTIDÃO RETRO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201366000495
REQUERENTE(S) : MARIA ALVES DA SOUZA
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/06/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EMBARGOS
PROC.: 201466000003
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
EMBARGADO(S) : WELLES ALVES NUNES
ADV.: ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA, OAB/SE 1851 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 180, 80 E 80 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 06/12/2013, 20/03/2014 E 20/03/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 201266000440/ 201466000003/ 201366000029 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA, OAB/SE 1851. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014{VIA MOV. EM LOTE NRO 271/2014}

TOTAL DE DESPACHOS : 22

TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 22

RELAÇ Ã O DOS ADVOG ADOS CONS TANTES NES TE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇ Ã O POR ADVOG ADO:

ANA EDITE MENEZES VASCONCELOS SILVA -> 4
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO -> 1
ANTONIO HENRIQUE MENEZES DE MELO -> 1
ARUALDO SANTA ROSA -> 2
DANIELLY ROCHA MARQUES -> 1
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 2
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 1
GUILHERME BRITTO REZENDE -> 1
JOAQUIM GONÇALVES NETO -> 1
JOSE CARMO DOS REIS -> 1
JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 2
JUHEINA VIRGÍNIA MAGALHÃES DE ALMEIDA LIMA -> 4
KLEBER GONCALVES DE MELO -> 4
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LUCIANA VIEIRA BARRETO -> 1
MARCOS DA COSTA SANTANA -> 4
MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA -> 1
MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 2
MÁRCIO SANTANA DÓRIA -> 30
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -> 2
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1
VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CEDRO DE S Ã O JO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200966000072
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : A.M.B.
ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO
REU(S) : J.M.B.
REU(S) : A.J.L.D.S.
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
REU(S) : A.C.D.S.
ADV.: PAULO VICTOR NOVAIS FLORENCIO DA SILVA
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
REU(S) : A.P.S.J.
ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
ADV.: MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA
ADV.: JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO
REU(S) : E.M.D.S.
ADV.: ONALDO BELTRÃO TAVARES
VÍTIMA(S) : J.C.M.
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) PAULO VICTOR NOVAIS FLORENCIO DA SILVA, OAB/AL 10502 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 174 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 07/01/2014 E, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 200966000072 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) PAULO VICTOR NOVAIS FLORENCIO DA SILVA, OAB/AL 10502. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200966000389
AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA DE CEDRO DE SÃO JOÃO
REU(S) : JOMAR LIMA DE SANTANA
ADV.: MARCOS DA COSTA SANTANA
ADV.: MADSON LIMA DE SANTANA
VÍTIMA(S) : NIXON SANTOS CRUZ
VÍTIMA(S) : GIVANILDO PASCOAL DA SILVA
DESPACHO....: DECISÃO VISTOS, ETC. COMPULSANDO O SISTEMA SCP, VERIFICO QUE O SR(A). ADVOGADO(A) MARCOS DA COSTA SANTANA, OAB/SE 1460 PERMANECE COM OS PRESENTES AUTOS POR 147 DIAS. DEVIDAMENTE INTIMADO(A), VIA DJ, PARA DEVOLVÊ-LO, O(A) MESMO(A) NÃO O FEZ. COM EFEITO, COMO SE VERIFICA HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO PARA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS VEZ QUE O(A) ADVOGADO(A) FOI INTIMADO(A) EM 08/01/2014, ATÉ O MOMENTO, NÃO DEVOLVEU OS AUTOS. DIANTE DISTO, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS Nº 200966000389 QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) ADVOGADO(A) ADVOGADO(A) MARCOS DA COSTA SANTANA, OAB/SE 1460. AINDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 196 DO CPC, FICA VEDADO AO ADVOGADO (A) FAZER CARGA DE PROCESSOS NA SECRETARIA DESTA COMARCA. INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE PARA QUE TENHA CIÊNCIA DESTE DESPACHO. TAMBÉM, EXTRAIA-SE CÓPIA DESTE DESPACHO E REMETA-SE À OAB SEÇÃO SERGIPE, DADO O COMANDO LEGAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 196 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, 13 DE MAIO DE 2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201366000146
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : DEIVISON RODRIGUES DÓRIA
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
ADV.: JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
VÍTIMA(S) : GILTON MELO ROCHA
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CEDRO DE SÃO JOÃO, 15 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201366000407
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JONAS ALVES ROCHA
ADV.: BARTIRA ALICIA DA SILVA MAIA DA CUNHA
VÍTIMA(S) : IVANILDE DE AQUINO MARTINS
DESPACHO....: NÃO REALIZADA EM RAZÃO DE PROBLEMA DE SAÚDE DO MAGISTRADO, CONFORME CERTIDÃO RETRO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201366000467
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : RAMIRO LIMA DIAS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
VÍTIMA(S) : GENILSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSÉ ROBSON MELO SANTOS
VÍTIMA(S) : DEIVISON BATISTA DE MELO
DESPACHO....: NÃO REALIZADA EM RAZÃO DE PROBLEMA DE SAÚDE DO MAGISTRADO, CONFORME CERTIDÃO RETRO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 1
BARTIRA ALICIA DA SILVA MAIA DA CUNHA -> 1
GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 1
HENICIA LIMA DE JESUS -> 1
JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO -> 1
JOSE ROBSON SANTOS DE BARROS -> 1
JOSE WELLINGTON NASCIMENTO -> 1
MADSON LIMA DE SANTANA -> 1
MARCOS DA COSTA SANTANA -> 2
MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -> 1
ONALDO BELTRÃO TAVARES -> 1
PAULO VICTOR NOVAIS FLORENCIO DA SILVA -> 1
THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1
WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 199867020970
INVENTARIANTE(S) : JOCELINA FERNANDES DE ARAUJO CARVALHO
ADV.: ANDRESA DE ARAUJO CARVALHO
INVENTARIADO(S) : FRANCISCO ELMANO DE CARVALHO
DESPACHO....: RH I – INICIALMENTE, JUNTE A SECRETARIA AO CADERNO PROCESSUAL O TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. II – OBSERVA-SE, À FL. 118, ALVARÁ AUTORIZANDO A VENDA DE 635 TAREFAS, DESMEMBRADAS DA FAZENDA PARAÍSO (LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, BA). JÁ ÀS FLS. 451/453 E 454/456, HISTORIA-SE DUAS SUPOSTAS VENDAS DE 490 (240 DA PRIMEIRA E 250 DA SEGUNDA) TAREFAS DAQUELE MONTANTE, HAVENDO, INCLUSIVE RECIBO DE PAGAMENTO DE R$ 32.000,00 POR 250 TAREFAS À ENTÃO INVENTARIANTE JOCELINA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO. ENTRETANTO, NÃO HÁ NOS AUTOS EFETIVA CONFIRMAÇÃO DE TAIS VENDAS E, MUITO MENOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO QUE A INVENTARIANTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, INFORME A ESTE JUÍZO SE HOUVE VENDA PARCIAL OU TOTAL DAQUELA ÁREA, CUJO ALVARÁ AUTORIZATIVO SE ENCONTRA À FL. 118. III – INDEFIRO A EXCLUSÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE SALVADOR, BA (APTO. SITUADO NA RUA DA GRAVIOLA, EDF, LA LUNA, Nº 264, AP. 704, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-360), CONFORME PLEITEADO ÀS FLS. 258/259 (E REITERADO DIVERSAS VEZES), HAJA VISTA O REGIME DE BENS ENTRE O DE CUJUS E A SRA. JOCELINA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO SER O DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. IV – JÁ HAVENDO TERMO DE COMPROMISSO E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES PRESTADAS, CITEM-SE, PARA OS TERMOS DO INVENTÁRIO, AS HERDEIRAS INFORMADAS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E O INTERESSADO INFORMADO À FL. 524, ALÉM DAS FAZENDAS PÚBLICAS, CONSOANTE ART. 999, DO CPC. V – CONCLUÍDAS AS CITAÇÕES, ABRAM-SE VISTAS ÀS PARTES, EM CARTÓRIO, PELO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, PARA FALAREM SOBRE AS PRIMEIRAS

DECLARAÇÕES. VI – ULTIMADO O PRAZO COMUM A QUE ALUDE O ITEM ANTERIOR, INFORMEM AS FAZENDAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES EM SEUS CADASTROS IMOBILIÁRIOS, O VALOR DOS BENS DE RAIZ DESCRITOS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. ATENTE A SECRETARIA PARA OS TERMOS DA PORTARIA 003/09, DESTE JUÍZO, CUMPRINDO INTEGRALMENTE DOS TERMOS DESTE DESPACHO, EVITANDO CONCLUSÕES DESNECESSÁRIAS. CRISTINÁPOLIS, 15 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201067001086
EXEQÜENTE(S) : IZAIAS BRITO SILVA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
EXECUTADO(S) : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNCACOES S/A
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
SENTENÇA....: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE AINDA NÃO FOI EXPEDIDO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA PELA EXECUTADA À FL. 204 (SALDO REMANESCENTE) E ÀS FLS. 261/263 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS). DESSE MODO, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM PROL DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA INFORMADA NA FL. 204, BEM COMO EM FAVOR DO SEU CAUSÍDICO PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DE FLS. 261/263. OUTROSSIM, CADASTRE-SE O NOME DOS ADVOGADOS DA EXECUTADA CONFORME FL. 310. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. TUDO CUMPRIDO, ARQUIVEM-SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201167000038
REQUERENTE(S) : CRISTIANA FRANCISCA VITOR OLIVEIRA
ADV.: BENITO MATOS SOARES
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
REQUERENTE(S) : CHRYSTIAN MATEUS VITOR OLIVEIRA
ADV.: BENITO MATOS SOARES
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
REQUERENTE(S) : FRANCY NATHALIA VITOR OLIVEIRA
ADV.: BENITO MATOS SOARES
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
REQUERIDO(S) : TOYOTA DO BRASIL LTDA
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
ADV.: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS
SENTENÇA....: (...) ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

EXECUÇÃO
PROC.: 201167001241
EXEQUENTE(S) : RISONILDE LIBERATO RAMOS
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
SENTENÇA....: (...) ÀS FL. 164 DOS AUTOS, FOI EXPEDIDO O COMPETENTE OFÍCIO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV), NO VALOR DE R$ 3.150,90 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), O QUAL FOI REALIZADO COM ÊXITO, CONFORME OFÍCIO DE FL. 166. SENDO ASSIM, EM FACE DO ANÚNCIO DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, DECLARO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. (...)

COBRANÇA
PROC.: 201267000411
REQUERENTE(S) : DENICE MATOS SANTOS
ADV.: ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
SENTENÇA....: ANTE O EXPENDIDO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL PARA, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR O MUNICÍPIO A ADIMPLIR EM FAVOR DA REQUERENTE OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS SEGUINTES VERBAS: INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE ÀS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO INTEGRAIS E PROPORCIONAIS PELO PERÍODO RECLAMADO, RESPEITANDO-SE, TODAVIA, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A RETROAGIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, ISTO É: 20/07/2010, PORTANTO, A PARTIR DE 20/07/2005, ESTANDO AS VERBAS ANTERIORES A ESTA ÚLTIMA PRESCRITAS. DEVEM OS VALORES SEREM CALCULADOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A REMUNERAÇÃO PAGA AO AUTOR NO, ATUALIZADA SEGUNDO O ART. 1º-F, DA LEI Nº. 9.494/1997, COM BASE NA SUA REDAÇÃO ATUAL. OUTROSSIM, COMO HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA PROPORÇÃO DE 50 (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA, BEM COMO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA PROPORÇÃO DE 50 (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA, QUE FIXO EM 15 (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO, QUANTO AO(À) AUTOR(A) SER RESPEITADO O QUE DETERMINA O ARTIGO 12, DA LEI Nº. 1.060/1950. NÃO SE APLICA AO CASO O REEXAME NECESSÁRIO, SEGUNDO DICÇÃO DO §2º DO ART. 475 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CRISTINÁPOLIS/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201267000865
REQUERENTE(S) : F.O.D.S.
ADV.: ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO JUIZ FOI DITO QUE: “TENDO EM VISTA A NÃO INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DATIVA, REDESIGNO ESTE ATO PARA O DIA 01/07/2014 ÀS 11HS30MIN, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR PESSOALMENTE A ADVOGADA NOMEADA À FL. 25. PRESENTES INTIMADOS...

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201267000865
REQUERENTE(S) : F.O.D.S.
ADV.: ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201267000957
REQUERENTE(S) : NEIDE HERMÓGENES DOS SANTOS
ADV.: AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO ITAU
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DESPACHO....: I- RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA EM SEU DUPLO EFEITO (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO). II- INTIME-SE A PARTE APELADA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES. III - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM A APRESENTAÇÃO DE TEMPESTIVAS CONTRARRAZÕES OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE PRAXE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201367000065
EXEQUENTE(S) : RODRIGO CASTELLI
ADV.: RODRIGO CASTELLI
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, EXTINGO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUSTE NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSIDERANDO QUE JÁ FOI EXPEDIDA A RPV DETERMINANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)E EXPIRADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO PELO ESTADO DE SERGIPE, DETERMINO A SECRETARIA QUE EXPEÇA OFÍCIO AO BANESE PARA QUE O(A) GERENTE DA AGÊNCIA PROMOVA O BLOQUEIO DA QUANTIA ACIMA EM CONTAS DE TITULARIDADE DO ENTE PÚBLICO, CONFORME ART. 8º DO ATO N. 630/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, DEVENDO, EM SEGUIDA, ENVIAR A ESTE JUÍZO O COMPROVANTE DE EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, VIABILIZANDO O ANDAMENTO DO FEITO. (...)

EMBARGOS
PROC.: 201367000135
EMBARGANTE(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
EMBARGADO(S) : JOILSON DOS SANTOS LIMA
ADV.: ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE E AS FORMALIDADES DE ESTILO.

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201367000400
REQUERENTE(S) : MARIA NAIR FILHA
ADV.: AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, O ADVOGADO DA AUTORA REQUEREU PRAZO PARA JUNTAR O SUBSTABELECIMENTO. PELO JUIZ FOI DITO QUE: “OBSERVA-SE QUE NOVAMENTE O INSS NÃO FORA INTIMADO PARA ESTE ATO, DEVENDO-SE RESSALTAR QUE NA ULTIMA AUDIÊNCIA A DETERMINAÇÃO FOI PARA QUE HOUVESSE A INTIMAÇÃO DO MESMO PELO CORREIO, E NÃO POR CARTA PRECATÓRIA, COMO PROCEDEU A SECRETARIA. ASSIM, REDESIGNO ESTA AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/07/2014 ÀS 11H50MIN, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR O INSS PELO CORREIO, CONFORME CONVENIO Nº 07/2012 CELBRADO ENTRE O TJSE E INSS. PRESENTES INTIMADOS. CONCEDO-LHE O PRAZO DE 10 DIAS PARA JUNTADA DE SUBSTABELECIMENTO”...

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201367000400
REQUERENTE(S) : MARIA NAIR FILHA
ADV.: AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 11:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

MONITÓRIA
PROC.: 201367000532
AUTOR(ES) : DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE LTDA
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
RÉU(S) : VS SERVIÇOS LTDA - ME
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
SENTENÇA....: (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, DEVENDO O PROCEDIMENTO MONITÓRIO SER CONVERTIDO EM EXECUTÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 1.102-C, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E PROSSEGUIR COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. (...)

MONITÓRIA
PROC.: 201367000536
AUTOR(ES) : DERIVADOS DE PETROLEO DE SERGIPE LTDA
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
RÉU(S) : FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE À FL. 21. ASSIM SENDO, SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS. EXPIRADO O PRAZO ACIMA, DEVE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS E INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. DECORRIDO ESTE ÚLTIMO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201367000637
REQUERENTE(S) : ALDO APARECIDO SANTOS MENEZES
ADV.: JOSAN SANTOS SOUZA

REQUERIDO(S) : CIMAVEL
ADV.: RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO
REQUERIDO(S) : FORD BRASIL LTDA
ADV.: ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
ADV.: ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS
DESPACHO....: INTIME-SE O(A) AUTOR(A), POR SEU ADVOGADO, VIA DJE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FL. 96/114, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECONIZAM OS ARTS. 326 E 327 DO CPC. EM SENDO JUNTADOS COM A RÉPLICA DOCUMENTOS NOVOS, INTIME-SE O(A) REQUERIDO(A), POR SEU ADVOGADO, VIA DJE, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TUDO EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. EM SENDO PROPOSTO QUALQUER INCIDENTE PROCESSUAL, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA IMEDIATA APRECIAÇÃO. ATENTE A SECRETARIA PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS COMANDOS ACIMA, EVITANDO-SE ASSIM, DESPACHOS E CONCLUSÕES DESNECESSÁRIOS. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201467000133
REQUERENTE(S) : J.D.D.C.
ADV.: ALAN FERREIRA AMORIM
REQUERENTE(S) : L.L.S.P.
ADV.: ALAN FERREIRA AMORIM
DESPACHO....: DEFIROOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AO(À)(S) REQUERENTE(S), ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV DA CRFB/1988 E DA LEI N.º 1.060/1950. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201467000143
REQUERENTE(S) : J.K.D.S.S.
ADV.: ALAN FERREIRA AMORIM
REQUERIDO(S) : E.D.S.E.J.S.D.S.P.S.
DESPACHO....: (...) CITEM-SEAS REQUERIDAS, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, ADVERTINDO-AS QUE EVENTUAL RESPOSTA DEVERÁ SER OFERECIDA, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, A CONTAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE ORA DESIGNO PARA O DIA 08/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. (...)

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201467000143
REQUERENTE(S) : J.K.D.S.S.
ADV.: ALAN FERREIRA AMORIM
REQUERIDO(S) : E.D.S.E.J.S.D.S.P.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 08/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201467000145
REQUERENTE(S) : SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
ADV.: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO
REQUERIDO(S) : CHARLES PEREIRA DA SILVA
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS NÃO OBSERVO NENHUM DOCUMENTO QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS PELO(A) EXEQUENTE. COM EFEITO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, VIA DJE, PARA PROCEDER AO (OU COMPROVAR) O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ARTIGO 257 DO CPC). EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO.

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO
PROC.: 201467000351
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO(S) : E.S.D.S.
DESPACHO....: CITE–SE A REQUERIDA EDENILZA SOARES DE SOUZA, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR DEFESA, POR MEIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL (ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO ANTERIOR, AINDA EM ATENDIMENTO AO PEDIDO CONSTANTE DO ITEM “4” DA EXORDIAL (FL. “06”), DETERMINO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL DO CASO, DEVENDO SER OFICIADO AO NÚCLEO PSICOSSOCIAL DESTE TJSE, SEDIADO NA COMARCA DE ESTÂNCIA/SE, CUJO LAUDO DEVERÁ SER CONCLUÍDO E ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. COM A APRESENTAÇÃO DO LAUDO PSICOSSOCIAL, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM–SE, SUCESSIVAMENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E DÊ-SE VISTA AO MP.

TOTAL DE DESPACHOS : 14
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

AGNALDO DOS SANTOS -> 3
ALAN FERREIRA AMORIM -> 4
ANDRESA DE ARAUJO CARVALHO -> 1
ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA -> 2
BENITO MATOS SOARES -> 3
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 1
ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS -> 3
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1

JOSAN SANTOS SOUZA -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 3
JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 2
RENATA MEZZARANO SPECTOR CARDOSO -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS -> 1
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 1
RODRIGO CASTELLI -> 1
ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE CRISTINÁ POLI - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

LESÕES CORPORAIS
PROC.: 200967000327
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE SOUZA DIAS
ADV.: NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO
VÍTIMA(S) : ERNANDE NASCIMENTO DOS SANTOS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O ACUSADO JOSÉ SOUZA DIAS, JÁ IDENTIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DOS ART. 129, §1º, III, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 200967000880
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : J.L.D.S.
ADV.: LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO
VÍTIMA(S) : A.M.D.S.
VÍTIMA(S) : J.D.S.
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, COM A ANUÊNCIA DO ADVOGADO DO RÉU, FORAM COLHIDAS AS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA ADAILTON MATOS DOS SANTOS, OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS COSMA BATISTA DOS SANTOS E SELMA DOS SANTOS, TUDO GRAVADO EM MÍDIA CD EM ANEXO. O MP INSISTIU NA OITIVA DAS TESTEMUNHAS MARIA LUZIANA OLIVEIRA DE JESUS (RESIDE ATUALMENTE NA RUA TETIRA DE CRISTA AMARELA, CONJUNTO FLAMINGOS, VIZINHO AO Nº 70, NA CIDADE DE ARAPONGAS/PARANA) E JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. REQUEREU, AINDA, COM O OBJETIVO DE SE COMPROVAR SE A VÍTIMA, DE FATO, ESTARIA GRÁVIDA, QUE SEJA OFICIADO O POSTO DE SAÚDE DO POVOADO MANUEL JOAQUIM SOLICITANDO PRONTUÁRIO DA VÍTIMA, QUE, SEGUNDO A TESTEMUNHA COSMA, ESTARIA FAZENDO PRÉ-NATAL NAQUELA UNIDADE. OUTROSSIM, REQUER QUE SEJA EXPEDIDO PRECATÓRIA A FIM DE COLHER O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA MARIA LUZIANA OLIVEIRA DE JESUS...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201167000939
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSÉ EDINALDO DA CONCEIÇÃO
ADV.: BENITO MATOS SOARES
REU(S) : JOSE ANDRADE DE JESUS
ADV.: ALAN FERREIRA AMORIM
REU(S) : JOSÉ DILSON DA CONCEIÇÃO
ADV.: BENITO MATOS SOARES
VÍTIMA(S) : JOSE BOMFIM GUEDES DOS SANTOS
SENTENÇA....: (...) ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 0/1 – 0/3, PARA O FIM DE ABSOLVER OS RÉUS JOSÉ EDINALDO DA CONCEIÇÃO, VULGO “NAU”; E JOSÉ DILSON DA CONCEIÇÃO, VULGO “CHIN”, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, DO CRIME DE ROUBO MAJORADO (ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL), O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ARTIGO 386, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. NO ENTANTO, ACOLHO A PRETENSÃO ESTATAL NA DENÚNCIA, PARA O FIM DE CONDENAR O RÉU JOSÉ ANDRADE DE JESUS, VULGO “KAKA”, PELO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO ARTIGO 157, §2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL. (...) OUTROSSIM, DIANTE DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA ELENCADA NO INCISO I, DO §2º, DO ART. 157 DO ESTATUTO PENAL, AUMENTO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO), TORNANDO-A EM 9 (NOVE) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS-MULTA, A QUAL TORNO DEFINITIVA, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, A TEOR DO ART. 33, § 2º, “A” DO DIPLOMA REPRESSIVO, EM COTEJO COM O ART. 59 DAQUELE MESMO CODEX. SUBSTITUIÇÃO DA PENA. IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, FORTE NA DICÇÃO DO ART. 44, INC. I DO CP, RAZÃO PELA QUAL DEIXO CONCEDER DE CONCRETIZAR TAL MODALIDADE DE BENEFÍCIO. CUSTÓDIA PREVENTIVA. APESAR DE O ACUSADO NÃO SE ENCONTRAR PRESO POR ESTE PROCESSO, RESSOA QUASE QUE INEXORÁVEL A DECRETAÇÃO DE SUA CUSTÓDIA PREVENTIVA, ANTE O DECRETO CONDENATÓRIO AQUI EXPOSTO, MORMENTE PARA GARANTIR A FUTURA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. DESTARTE, EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201267000830
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDICARLOS FILOMENO DOS SANTOS
ADV.: BENITO MATOS SOARES
DESPACHO....: I– DÊ-SE VISTA À ILUSTRE PRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 59; 63 E 66. II- APÓS, VOLVAM CONCLUSOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201267001000
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSÉ WELSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES
VÍTIMA(S) : VALDENICE NUNES DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE TODO O EXPOSTO E, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PARA CONDENAR JOSÉ WELSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, NAS PENALIDADES DO ART. 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, C/C ART. 7º, I, DA LEI Nº 11.340/2006.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201367000267
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JEVERTON MENDES PRIMO
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
VÍTIMA(S) : FILADELFO ALVES DE ARAUJO
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201367000364
REU(S) : JOSE BOMFIM GUEDES DOS SANTOS
ADV.: ELISON LAERTY RODRIGUES
VÍTIMA(S) : JOSIMAR SANTOS DE JESUS
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201367000382
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : BALBINO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA
VÍTIMA(S) : CLEOMENES ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORAM COLHIDAS AS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA CLEOMENES ALVES DOS SANTOS, TUDO GRAVADO EM MÍDIA CD EM ANEXO. O MP INSISTIU NA OITIVA DOS POLICIAIS MILITARES JOSÉ VIEIRA BARROS E GERSON GOES DANTAS. PELO JUIZ FOI DITO QUE: “DETERMINO QUE SEJA OFICIADO AO HOSPITAL JOÃO ALVES FILHO – HUSE PARA QUE NO PRAZO DE 20 DIAS, ENCAMINHE A ESTE JUÍZO CÓPIA DO RELATÓRIO E PRONTUÁRIO MEDICO DA VÍTIMA CLEOMENES ALVES DOS SANTOS, CUJA ENTRADA NO MENCIONADO HOSPITAL SE SEU APROXIMADAMENTE NO DIA 20/02/2013, ENVIANDO CÓPIA DO DOCUMENTO DE FL. 45. DESIGNO PARA O DIA 08/07/2014 ÀS 09:50 A CONTINUIDADE DESTA ASSENTADA. PRESENTES INTIMADOS. EXPEÇA-SE OFICIO PARA O COMANDO DA POLICIA MILITAR...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201367000382
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : BALBINO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA
VÍTIMA(S) : CLEOMENES ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 08/07/2014 - 09:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201367001137
FINALIDADE(S) : JOSE VALMIR ALVES DO NASCIMENTO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO VARA CRIMINAL COMARCA DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: FISCALIZA O CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SE
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, O JUIZ PROCEDEU A LEITURA DA DECISÃO POR MEIO DA QUAL FORA DEFERIDA AO RÉU A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, FICANDO ADVERTIDO DE QUE DEVERÁ CUMPRIR A PENA EM EVIDÊNCIA PELO PERÍODO DE 05 ANOS E 03 MESES, DURANTE 07 (SETE) HORAS SEMANAIS, A SER REALIZADO PERANTE O(A) SECRETARIA DE OBRAS...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201367090323
INDICIADO(S) : CLENILSON BARBOSA DIAS
INDICIADO(S) : JOSÉ CARLOS NUNES FILHO
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, PELO JUIZ FOI DITO QUE: “TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE QUE A VÍTIMA TERIA FRATURADO NA COSTELA E QUE TERIA PASSADO MAIS DE 30 DIAS AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES, NECESSÁRIO SE FAZ O LAUDO DE EXAME COMPLEMENTAR A FIM DE O MP CAPITULAR CORRETAMENTE A INFRAÇÃO PENAL. DESTARTE, OFICIE-SE A DEPOL PARA QUE PROVIDENCIE O MENCIONADO LAUDO NO PRAZO DE 20 DIAS, DEVENDO ACOMPANHAR OFICIO CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 03,05 E 08 DOS AUTOS...

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201467000062
FINALIDADE(S) : JOSEFA MACEDO RAMOS DOS SANTOS
FINALIDADE(S) : EDINALDO LIMA DO NASCIMENTO
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO 3ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA

DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FOI COLHIDO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA EDINALDO LIMA DO NASCIMENTO, TUDO GRAVADO EM MÍDIA CD EM ANEXO. NÃO FOI TOMADO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA JOSEFA MACEDO RAMOS DOS SANTOS POR SER A MESMA SURDA-MUDA, NÃO SABENDO LER, NÃO HAVENDO TAMBÉM NESTE FÓRUM PESSOA HABILITADA A SERVIR COMO INTERPRETE, NOS TERMOS DO ART. 192, PARAGRAFO ÚNICO NO CPP. EM SEGUIDA, O MM. JUIZ DETERMINOU QUE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA FOSSE DEVOLVIDA AO JUÍZO DEPRECANTE COM AS CAUTELAS DE ESTILO E AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. DETERMINOU, AINDA, QUE FOSSE DADA BAIXA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL...

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201467000202
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : S.C.D.S.
INFRATOR(S) : M.J.C.D.S.
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO JUIZ FOI DITO QUE: “NÃO TENDO OS REPRESENTADOS ADVOGADO CONSTITUÍDO, NÃO TENDO CONDIÇÕES FINANCEIRA PARA TANTO NOMEIO COMO DEFENSOR DATIVO O BEL. BENITO MATOS SOARES OAB/SE 4054, REDESIGNANDO ESTA AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/07/2014 ÀS 11H00MIN. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE O ADVOGADO NOMEADO PESSOALMENTE...

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201467000202
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : S.C.D.S.
INFRATOR(S) : M.J.C.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201467000205
REU(S) : JOSEFA EDILAINE DE JESUS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROSELI ARAUJO ANDRADE
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A(O)(S) ACUSADO(A)(S) JOSEFA EDILAINE DE JESUS SANTOS A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, FAZENDO-O DA SEGUINTE FORMA: MM. JUIZ, COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O(A)(S) DENUNCIADO(A)(S) JOSEFA EDILAINE DE JESUS SANTOS PREENCHE(M) OS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVOS ASSINALADOS PELO ART. 89 DA LEI 9.099/95, PELO QUE PROPONHO A(O)(S) MESMO(A)(S) A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, SENDO SUBMETIDO(A)(S) ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO PARÁGRAFO 1º DO DISPOSITIVO SUPRA MENCIONADO. PEDE DEFERIMENTO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201467000205
REU(S) : JOSEFA EDILAINE DE JESUS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROSELI ARAUJO ANDRADE
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A(O)(S) ACUSADO(A)(S) JOSEFA EDILAINE DE JESUS SANTOS A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, FAZENDO-O DA SEGUINTE FORMA: MM. JUIZ, COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O(A)(S) DENUNCIADO(A)(S) JOSEFA EDILAINE DE JESUS SANTOS PREENCHE(M) OS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVOS ASSINALADOS PELO ART. 89 DA LEI 9.099/95, PELO QUE PROPONHO A(O)(S) MESMO(A)(S) A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, SENDO SUBMETIDO(A)(S) ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO PARÁGRAFO 1º DO DISPOSITIVO SUPRA MENCIONADO. PEDE DEFERIMENTO...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201467090013
INDICIADO(S) : ANTONIO JOSE DA SILVA
INDICIADO(S) : WELISSON COTINGUIBA
VÍTIMA(S) : APOLIANA VIEIRA DA CRUZ
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, FOI ESCLARECIDO ÀS PARTES SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO CIVIL, BEM COMO AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI 9.099/95, SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS: COMPROMETE(M)-SE O(A)(S) SUPOSTO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO A NÃO MAIS PROCEDER DA FORMA COMO ESTÁ DESCRITA NO TERMO DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO QUE INSTRUI O PRESENTE PROCEDIMENTO, OBSERVANDO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, AS REGRAS DE URBANIDADE E RESPEITO PERANTE A(S) VÍTIMA(S). O(A)(S) SUPOSTO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO CONCORDA(M) COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE ACORDO, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE SEU ADVOGADO(A)(S). A(S) VÍTIMA(S), POR SUA VEZ, RENUNCIA(M) A EVENTUAL DIREITO DE QUEIXA E/OU REPRESENTAÇÃO...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201467090013
INDICIADO(S) : ANTONIO JOSE DA SILVA
INDICIADO(S) : WELISSON COTINGUIBA
VÍTIMA(S) : APOLIANA VIEIRA DA CRUZ
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, FOI ESCLARECIDO ÀS PARTES SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO CIVIL, BEM COMO AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI 9.099/95, SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS: COMPROMETE(M)-SE O(A)(S) SUPOSTO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO A NÃO MAIS PROCEDER DA FORMA COMO ESTÁ DESCRITA NO TERMO DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO QUE INSTRUI O PRESENTE PROCEDIMENTO, OBSERVANDO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, AS REGRAS DE URBANIDADE E RESPEITO PERANTE A(S) VÍTIMA(S). O(A)(S) SUPOSTO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO CONCORDA(M) COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE ACORDO, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE SEU ADVOGADO(A)(S). A(S) VÍTIMA(S), POR SUA VEZ, RENUNCIA(M) A EVENTUAL DIREITO DE QUEIXA E/OU REPRESENTAÇÃO...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201467090048
INDICIADO(S) : MIROBALDO ARQUINO DE SOUZA
VÍTIMA(S) : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, FOI DADA A PALAVRA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE SE MANIFESTOU NOS SEGUINTES TERMOS:

MM. JUIZ, O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SEU ÓRGÃO EXECUTIVO QUE ATUA PERANTE ESTE JUÍZO, VERIFICANDO TRATAR-SE DE INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, PREVISTA(S) NO(S) ART(S). 310 DO CTB, E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SUPOSTO (A)(S) AUTOR(A)(ES) DO FATO NÃO INCIDE(M) EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO BENEFICIO DA TRANSAÇÃO PENAL, VEM, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, PROPOR, AO SUPOSTO AUTOR(A)(ES) DO FATO, A TRANSAÇÃO PENAL, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) , EM 10 PRESTAÇÕES FIXAS, MENSAIS E SUCESSIVAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), VENCENDO A PRIMEIRA NO DIA 30/05/2014 E AS DEMAIS NO MESMO DIA DOS MESES SUBSEQUENTES...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201467090050
INDICIADO(S) : DAMIAO JOSE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, O MP OFERECEU PROPOSTA DE TRANSAÇÃO QUE NÃO FOI ACEITA PELO INDICIADO. PELO JUIZ FOI DITO QUE: “DÊ-SE VISTA EM GABINETE AO MP...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201467090061
INDICIADO(S) : CLEONALDO SANTOS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE E O ESTADO
DESPACHO....: CUMPRAM–SE OS ATOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA À FL. 27 PARA O DIA 17/06/2014, ÀS 11:00 HORAS.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201467090072
INDICIADO(S) : CLEONALDO SANTOS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: (...) DA COMUNICAÇÃO EFETIVADA PELA AUTORIDADE POLICIAL NÃO SE VISLUMBRA QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 321 DA CARTA PROCESSUAL PENAL, E DO EXAME DAS PEÇAS INFORMATIVAS NÃO ANTEVEJO VÍCIOS FORMAIS OU MATERIAIS QUE MACULEM A PEÇA FLAGRANCIAL, RAZÃO PELA QUAL HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. (...)

TOTAL DE DESPACHOS : 19
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 22

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALAN FERREIRA AMORIM -> 1
BENITO MATOS SOARES -> 3
ELISON LAERTY RODRIGUES -> 1
FÁBIO FERREIRA ALVES -> 1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 1
LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO -> 1
LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA -> 2
NEWTON PIRES DE OLIVEIRA NETTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CUMBE - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201476100017
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE DIAS DOS SANTOS
ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS
VÍTIMA(S) : ALDENIR DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE NÃO SE CONFIGURA QUALQUER DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 01/07/2014, ÀS 10H40

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO :

ANDERSON THOMAZINI SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE DIVINA PASTORA - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201381400358
EXEQUENTE(S) : FARMACIA JR SOUZA LTDA - ME
ADV.: ETHEL LUSTOSA LACROSE
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO, VIA DJ, PARA JUNTAR PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201481400003
AUTOR(ES) : MARIA PUREZA DOS SANTOS LIMA
ADV.: DEBORA DIAS FREITAS
RÉU(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400055
REQUERENTE(S) : MAX FABIO BRITO DE OLIVEIRA
ADV.: JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400073
REQUERENTE(S) : ALMIR PINHEIRO FERREIRA
ADV.: JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400089
REQUERENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ACIZIO
ADV.: JOÃO RICARDO SOUZA PINHEIRO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400112
REQUERENTE(S) : MANOEL VERISSIMO NETO
ADV.: ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERNANDES
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400181
REQUERENTE(S) : THAÍS SOUZA DE SÁ
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400190
REQUERENTE(S) : JEVALDO PAES DE AZEVEDO
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400205
REQUERENTE(S) : JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA

DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400220
REQUERENTE(S) : NADILSON COSTA SANTOS
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400221
REQUERENTE(S) : RONIVALDO DA SILVA
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400222
REQUERENTE(S) : RONIVALDO DA SILVA
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

COBRANÇA
PROC.: 201481400224
REQUERENTE(S) : RONIVALDO DA SILVA
ADV.: LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA/SE
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PELO REQUERIDO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. {VIA MOV. EM LOTE NRO 276/2014}

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201481400282
REQUERENTE(S) : ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
ADV.: RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201481400282 VISTOS ETC. CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE UMA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM RAZÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO, NO QUAL SE REQUER LIMINARMENTE A IMEDIATA BUSCA E APREENSÃO DE UMA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, MODELO NRX 150 BROS ES, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA POLICIAL IAM 6424 EM RAZÃO DE UM CONTRATO DE FINANCIAMENTO. SUSTENTA QUE O REQUERIDO DEIXOU DE ADIMPLIR COM A PARCELA VENCIDA EM JUNHO 2012 E DAS SUBSEQUENTES, RAZÃO PELA QUAL ROGA PELA IMEDIATA BUSCA E APREENSÃO DO MESMO, COM A PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. DO EXAME DOS AUTOS, TEM-SE COMO DEMONSTRADO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO REQUERIDO, FORMALMENTE CONSTITUÍDA EM MORA. ASSIM, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, À LUZ DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, DEFIRO IN LIMINE, O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM, MEDIANTE ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO, COM REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, COM O QUAL PERMANECERÁ NA QUALIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIO, ATÉ A DECISÃO FINAL. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, RESPONDER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, CONSIDERANDO COMO DÍVIDA PENDENTE AS PARCELAS VENCIDAS, OBJETIVANDO ASSIM A PURGAÇÃO DA MORA SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO AUTOR NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, NOS TERMOS DO ART. 3º §§ 1º, 2º E 3º DO DECRETO LEI Nº 911/69 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931/2004. PROV. LEGAIS. I. RIACHUELO, 30 DE ABRIL DE 2014

TOTAL DE DESPACHOS : 14
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 14

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERNANDES -> 1
DEBORA DIAS FREITAS -> 1
ETHEL LUSTOSA LACROSE -> 1
JOÃO RICARDO SOUZA PINHEIRO -> 1
JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA -> 2
LEÃO MAGNO BRASIL JÚNIOR -> 7
RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA -> 13

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200450020827
EXEQUENTE : PONTAL TURISMO LTDA
ADV. : INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO NO OFÍCIO ENVIADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA APRESENTADO ÀS FLS. 107, INTIME-SE O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE MESMA.

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201250000941
REQUERENTE : ANTONIO ALVES DA SILVA
ADV. : WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR
REQUERIDO : JOSEFA LETÍCIA DE CARVALHO FEITOSA
ADV. : ANTÔNIO MORTARI
REQUERIDO : JOSÉ ALVES FEITOSA
ADV. : ANTÔNIO MORTARI
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201250000941COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NESTA FASE PROCESSUAL A CITAÇÃO DOS SENHOR PEDRO LAPA COMO LITISCONSÓRCIO PASSIVO É DESNECESSÁRIA E DE CARÁTER PROTELATÓRIO, PORQUE A PARTE PREJUDICADA PODERÁ EM AÇÃO PRÓPRIA BUSCAR OS DANOS PORVENTURA EXISTENTES E CABÍVEIS. POR OUTRO LADO, ESTE JUÍZO JÁ DEFERIU A SUA OITIVA PARA MELHOR ESCLARECER A DEMANDA, HAVENDO, PORTANTO, PRECLUSÃO TEMPORAL CONTIDA NO ART. 473 DO CPC. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA PEÇA DE FLS. 289/290. 2. NO QUE TANGE AO PEDIDO DE NOVA PERÍCIA, É DE BOM ALVITRE QUE HAJA A OITIVA DAS DEMAIS TESTEMUNHAS ARROLADAS E DEFERIDAS PELO JUÍZO, VISANDO MELHOR ESCLARECER A PRESENTE DEMANDA. FINDA A INSTRUÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIR NOVA PROVA, NÃO VEJO QUALQUER ÓBICE PARA SE DESIGNAR NOVA PERÍCIA TÉCNICA NA FORMA DO ART. 437 DO CPC.3. COMO PRIMA O JUÍZO PELA VERDADE REAL NESTES AUTOS, ENTENDO SER POSSÍVEL A OITIVA DE ADELSON SIQUEIRA E VALMIR BARBOSA DE ANDRADE QUANTO OS FATOS ARTICULADOS NA EXORDIAL. A PEÇA APRESENTADA PELO REQUERIDO FOI TEMPESTIVA , JÁ QUE ARROLOU DENTRO DO PRAZO LEGAL E ESTIPULADO ÀS FLS. 285/286.4. QUANTO A TESTEMUNHA MIGUEL ARCANJO É NECESSÁRIO QUE INDIQUE O SEU ENDEREÇO PARA SER INTIMADO4. ASSIM, DESIGNO A CONTINUIDADE DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA OCORRER NO DIA 22/07/2014, ÀS 09:00 HORAS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO REQUERIDO ÀS FLS. 290/291, BEM COMO DO AUTOR SE HOUVER.P.I.ESTÂNCIA/SE, 14 DE MAIO DE 2014.DRA. DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
DESIGNO O DIA 22/07/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201250001383
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO
ADV. : MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA
ADV. : MILLA CERQUEIRA MENEZES
EXECUTADO : COMERCIAL GOMES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE TER VISTA DOS DOCUMENTOS OBTIDOS EM CONSULTA A CADASTROS PÚBLICOS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201250001435
REQUERENTE : ANA PAULA NUNES SANTOS
ADV. : ARACI BISPO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : GICELMA NUNES SANTOS
ADV. : ARACI BISPO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : ROBSON NUNES SANTOS
ADV. : ARACI BISPO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : FABIO ALVES SANTOS
ADV. : ARACI BISPO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : FLÁVIO ALVES SANTOS
ADV. : ARACI BISPO DO NASCIMENTO
REQUERENTE : GINALDO ALVES SANTOS
ADV. : ARACI BISPO DO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES, PESSOALMENTE, PARA QUE JUNTEM OS EDITAIS DEVIDAMENTE PUBLICADOS, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO ANTERIOR (18/03/2014), NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.APÓS, CONCLUSOS.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
PROC.: 201250001479
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU : SILVANIA MARTINS DOS SANTOS
ADV. : ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA
RÉU : JOAO BATISTA SILVA DE SOUZA
ADV. : DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO
ADV. : JULIO ROCHADEL MOREIRA
ADV. : LEONARDO OLIVEIRA SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201250001479TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO (14/05/2014), NOMEIO COMO DEFENSOR DATIVO O DR. ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA, OAB/SE 5680, CPF 797.703.555-34 COM ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 164, ESTÂNCIA/SE;TEL.99750600;EMAIL: ANTHONY.DIREITO@HOTMAIL.COM, COMO ADVOGADO DA ACIONADA SILVÂNIA MARTINS SANTOS, ARBITRANDO À TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O VALOR DE R$ 1.200,00 FACE A COMPLEXIDADE DA CAUSA, A QUAL, ACEITANDO O MÚNUS, DEVERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DA PARTE NOTIFICADA, NO PRAZO DE LEI. ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DRA. DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
PROC.: 201250001479
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU : SILVANIA MARTINS DOS SANTOS
ADV. : ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA
RÉU : JOAO BATISTA SILVA DE SOUZA
ADV. : DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO
ADV. : JULIO ROCHADEL MOREIRA
ADV. : LEONARDO OLIVEIRA SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: NOMEAR COMO DEFENSOR DATIVO O DR. ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA, OAB/SE 5680, CPF 797.703.555-34, COMO ADVOGADO DA ACIONADA SILVÂNIA MARTINS SANTOS, ARBITRANDO À TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O VALOR DE R$ 1.200,00 FACE A COMPLEXIDADE DA CAUSA, A QUAL, ACEITANDO O MÚNUS, DEVERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DA PARTE NOTIFICADA, NO PRAZO DE LEI.

EXECUÇÃO
PROC.: 201350000143
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO
ADV. : MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA
ADV. : MILLA CERQUEIRA MENEZES
ADV. : TIAGO LIRA PONTES
EXECUTADO : SABRINA BEBE LTDA ME
ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO : JOSE ADELVAN DA FONSECA
ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
EXECUTADO : OLIVIA SANTOS DE JESUS FONSECA
ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), A, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE TER VISTA DOS DOCUMENTOS OBTIDOS EM CONSULTA A CADASTROS PÚBLICOS.

COBRANÇA
PROC.: 201350000436
REQUERENTE : GILSON DOS SANTOS
ADV. : ZILDA MARIA FONTES CALDAS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ESTANCIA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: FACE O TEOR DA CERTIDÃO (15/05/2014), INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS AS FOLHAS DE PONTO, BEM COMO AS FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍODO DE JULHO/2007 ATÉ JUNHO/2012, PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE NÃO SER EXIBIDO INCIDIR A REGRA ENCAMPADA NO ART. 359,II DO CPC.APÓS CONCLUSOS.

CAUTELAR PREPARATÓRIA
PROC.: 201350000701
REQUERENTE : ELIAS BARBOSA DA ROCHA FONTES
ADV. : JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES
REQUERENTE : MARTA BARBOSA DA ROCHA FONTES
ADV. : JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES
REQUERIDO : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE
ADV. : LUCIANA BRITO NUNES
ADV. : CARLOS DIÊGO DE BRITO FREITAS
ADV. : RICARDO MESQUITA BARBOSA
ADV. : ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS
REQUERIDO : HUSE - HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR OS REQUERENTES, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR NOME E TELEFONE DO DEPOSITÁRIO, PARA QUE POSSA SEM CUMPRIDA PRECATÓRIA EXPEDIDA EM 16/10/2013

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201350000734
REQUERENTE : LUCIANA ANDRADE GAMA DA SILVA
ADV. : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : ROSANA MARTINS VIEIRA MEZZARANO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 2013500000734REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE PERÍCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA QUE O PERITO NOMEADO INDIQUE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA MESMA, OBSERVANDO A PETIÇÃO AUTORAL DATADA DE 29/01/2014, JÁ QUE NO REFERIDO SISTEMA VIRTUAL INDICA QUE HÁ PERÍCIA EM ABERTO.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201350000734
REQUERENTE : LUCIANA ANDRADE GAMA DA SILVA
ADV. : AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : ROSANA MARTINS VIEIRA MEZZARANO
ATO ORDINATÓRIO....: SOLICITE-SE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, TENDO VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE ENCAMINHAR OS AUTOS VIRTUAIS AO SETOR DE PERÍCIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201350000751
REQUERENTE : COMERCIAL DE CALÇADOS ESTANCIANO LTDA
ADV. : ALEX DE JESUS SOUZA
ADV. : LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA
REQUERIDO : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
REQUERIDO : CHOICE BAG COMERCIAL LTDA
ADV. : ANA CAROLINA MOURA DA SILVEIRA
REQUERIDO : DANIELE BANCO-FOMENTO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP
ADV. : PAULO EDSON FERREIRA FILHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA JUNTAR AOS AUTOS AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201350000790
EXEQÜENTE : ERICA PALMEIRA COSTA
ADV. : ERICA PALMEIRA COSTA
EXECUTADO : BANCO BANIF PRIMUS S/A
ADV. : MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
ADV. : CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES
ADV. : FRANCISCO GOMES COELHO
ADV. : GABRIEL CEZAR DA SILVA QUEIROZ
DECISÃO/DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO (14/05/2014), TRANSITADO E JULGADO O FEITO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM CAIXA DEFINITIVA.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201350000991
EXEQUENTE : SIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE FATIMA GOMES SANTANA
EXECUTADO : LOJAS MAIA/MAGAZINE LUIZA LTDA
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR O LOCAL DE REMOÇÃO PARA QUE POSSA SER EXPEDIDO O MANDADO DE REMOÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADJUDICADOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201350001221
REQUERENTE : JOSE MILTOM DOS SANTOS CONHECIDO COMO RAIT
ADV. : RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201350001221ANALISANDO A PETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, VEJO QUE A ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS É ADSTRITA A LEI DE EXECUÇÃO FISCAL COM FUSTE NO ART. 39.PORÉM, A MESMA NÃO É EXTENSIVA AOS DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS DE CLASSES DIFERENTES.ASSIM, EMITA A SECRETARIA JUDICIAL A GUIA DE CUSTAS FINAIS PARA PAGAMENTO, SOB PENA DE ENVIO DE OFÍCIO A PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201350001351
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : JUDITE OLIVEIRA SOUSA
ADV. : AGNALDO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCEDA-SE COM A PESQUISA, MEDIANTE O SISTEMA BACENJUD. EM SENDO NEGATIVA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS SUJEITOS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EM SENDO POSITIVO O RESULTADO DA PESQUISA, SEJA TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO PELO SISTEMA BACENJUD, OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE PARA INFORMAR O NÚMERO DA CONTA JUDICIAL. EM SEGUIDA, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DA QUANTIA DEPOSITADA NA REFERIDA CONTA JUDICIAL, A QUAL DEVERÁ SER MENSALMENTE ATUALIZADA MONETARIAMENTE, SEGUINDO A ORIENTAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 09/2004 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E ART. 11, § 2º C/C 9º, INC. I DA LEI 6.830, DE 22.09.1980. ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA NA PESSOA DO ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE 15 DIAS (ART.475-J, § 1º DO CPC), QUERENDO.

ANULATÓRIA
PROC.: 201350001442
REQUERENTE : JOSE RAMOS LIMA
ADV. : JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES
REQUERIDO : BANCO PANAMERICANDO S.A
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
REQUERIDO : MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LEAL
ADV. : IRIS DAMIANA LIMA REZENDE
ATO ORDINATÓRIO....: EM CUMPRIMENTO AO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DESPACHO PUBLICADO EM 06/02/2014, JUNTE O REQUERIDO, EM 05 DIAS, O ORIGINAL DO DOCUMENTO A SER EXAMINADO, SOB AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTS. 358, II C/C 359 DO CPC.

ANULATÓRIA
PROC.: 201350001475
REQUERENTE : ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : GEDALVA SANTOS SOARES
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : CARLOS ROBERTO DA COSTA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : VALDETE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSÉ ATANAZIO OLIVEIRA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : MARIA JOSÉ ATANAZIO OLIVEIRA SOUZA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : HELIO ATANAZIO OLIVEIRA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSÉ EDIVALDO ATANAZIO OLIVEIRA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : OFENISIA OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : ALUIZIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JUAREZ OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : VIVIANO OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : FERNANDO OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOÃO ELIAS DOS SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : PEDRO OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOAO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : LUZIA OLIVEIRA SANTOS COSTA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : DOMINGOS DA SILVA SOUZA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : GILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : MARIA NAZARE DE SOUZA OLIVEIRA
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOALDO COSTA DOS SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : EDIVALDA OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : GILVANIA SOUZA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : MARIA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSE EVANDRO MACHADO SOARES
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSELITA OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : VALDINETE ARAUJO SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : ELISABETE CONCEIÇÃO SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSILENE DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERENTE : JOSEFA BARBOSA SANTOS
ADV. : ADOLFO TELES NETO
REQUERIDO : ANA MARCELINA SANTOS REIS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO : JOSE DOMINGOS OLIVEIRA SANTOS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO : JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO : MARIA NILZA OLIVEIRA SANTOS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO : ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO : JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2013500001475INTIMEM-SE OS LITIGANTES PARA DIZER SE HÁ POSSIBILIDADE DE UMA AUTOCOMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, NO PRAZO DE 10 DIAS. EM CASO DE INEXISTIR TAL POSSIBILIDADE, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA. QUEDANDO-SE INERTES, SERÁ PROFERIDO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NA FORMA DO ART. 330, I DO CPC.P.IESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201350001615
EXEQÜENTE : SERGIO LOPES DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO

ADV. : LUANA DIAS SOARES GARCIA
EXECUTADO : JOSE IVAN DE SANTANA
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, PARA QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO (15/05/2014), NO PRAZO DE 10 DIAS.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201350001718
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL
EXECUTADO : IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA
ADV. : FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
ADV. : ADRIANO DIAS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201350001718DÊ-SE VISTA A PARTE EXCIPIENTE DA MANIFESTAÇÃO DO EXCEPTO, NO PRAZO DE 10 DIAS.P.IESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201350001759
REQUERENTE : SERGIO SÃO PEDRO
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO : INSS
ADV. : NELSON FELIX DO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 2013500001759INTIME-SE A PARTE AUTORA DO EXPEDIENTE DO SETOR DE PERÍCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE QUANTO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHOS E PRONTUÁRIO MÉDICO DA EMPRESA PARA MELHOR CONCLUSÃO DO LAUDO.ASSIM, CONCEDO O PRAZO DE 30 DIAS, VISANDO SER CUMPRIDA A DILIGÊNCIA REQUERIDA.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201450000052
EXEQÜENTE : JOSE ROGERIO RODRIGUES MENEZES
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO : VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA
ADV. : TÂNIA VAINSENCHER
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201450000052PERSCRUTANDO OS AUTOS, VEJO QUE NOS AUTOS TOMBADO SOB Nº 20145000053, A VOLKSVAGEN JÁ FOI INTIMADA PARA LIBERAR O VALOR DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL PARA GARANTIA DO JUÍZO, VERBIS: INTIME-SE A VOLKSVAGEM, ATRAVÉS DE SEU PATRONO ANDRÉ SILVA VIEIRA OAB/SE 2663, A FIM DE OBTER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE QUANTIA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE PERDA DE VALIDADE DO DOCUMENTO .EIS QUE A PARTE EXECUTADA GARANTIU O JUÍZO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TOMBADA SOB Nº 20145000053, CONFORME DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA:DECISÃONº 52/2014PROC. Nº 201450000053 AÇÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMBARGANTESEMBARGADO MARACAR VEÍCULOS LTDA E VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDAHILDON OLIVEIRA RODRIGUES (.....) NO QUE TANGE AOS EMBARGOS DA VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, VEJO QUE É NECESSÁRIO A LIBERAÇÃO DA QUANTIA DE R$ 4.311,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONDE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NESTES AUTOS, EM DECORRÊNCIA DO RECEBIMENTO PELO CREDOR DA QUANTIA DE R$ 3.478,42 NOS AUTOS PRINCIPAIS TOMBADO SOB Nº 201150001430 . EIS QUE HOUVE O DEPÓSITO DE R$ 4.311,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), APENAS PARA QUE O DEVEDOR GARANTISSE À EXECUÇÃO NESTES FÓLIOS, VISANDO IMPUGNAR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ALUDIDO. A IMPUGNAÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE, TENDO RECONHECIDO O VALOR COMO DEVIDO À TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E JÁ RECEBIDO PELO CREDOR NA AÇÃO PRINCIPAL NA QUANTIA R$ 3.478,42. ASSIM, É PLAUSÍVEL E LÓGICO QUE O CRÉDITO DE R$ 4.311,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONDE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PERTENCE A VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA COMO EXPLICITADO ACIMA. EM RELAÇÃO A MARACAR VEÍCULOS LTDA EM NENHUM MOMENTO FOI ACIONADA NESTA EXECUÇÃO, PORTANTO, CABE SOMENTE A SECRETARIA JUDICIAL A SUA EXCLUSÃO DA CAPA PROCESSUAL VIRTUAL, MEDIANTE CERTIFICAÇÃO NOS AUTOS. ASSIM, CONHEÇO DOS RECURSOS PARA DAR-LHES PROVIMENTO, DEVENDO SER LIBERADA A QUANTIA DE R$ 4.311,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONDE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, BEM COMO PARA QUE SE EXCLUA DA CAPA PROCESSUAL VIRTUAL A MARACAR VEÍCULOS LTDA POR SER PARTE ILEGÍTIMA NA FASE DE EXECUÇÃO, FAZENDO ESTA DECISÃO INTEGRANTE DO CONTEÚDO DA SENTENÇA PROFERIDA, TUDO NA FORMA DOS ARTS. 535, II C/C 537 CPC.P.I. ESTÂNCIA(SE), 19 DE MARÇO DE 2014. DRA. DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA ASSIM, ARQUIVE-SE OS AUTOS EM CAIXA DEFINITIVA, PORQUE O EXECUTADO JÁ FOI INTIMADO PARA LIBERAR A QUANTIA DEPOSITAVA À TÍTULO DE GARANTIA DO JUÍZO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2014500053.P.I. ESTÂNCIA(SE), 15 DE MAIO DE 2014. DRA. DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201450000252
REQUERENTE : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADV. : MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
ADV. : SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA
REQUERIDO : ALCIMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA EPP
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 20145000252ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA SENTENÇA TERMINATIVA EXARADA, TUDO CONSOANTE PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 296 DO CPC, VEJO QUE HÁ NECESSIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL CERTIFICAR NOS FÓLIOS; SE A PUBLICAÇÃO OCORREU NO DJ EM NOME DE ADVOGADO DIVERSO OU EM NOME DE AMBOS CADASTRADOS OU DO EXCLUSIVO, VISANDO SER RECONSIDERADO O INDEFERIMENTO INICIAL DA ISAGÓGICA. P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201450000265
REQUERENTE : SUELI SIRQUEIRA SOUTO
ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO : BANCO BRADESCO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO

DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 20145000265CERTIFIQUE A SECRETARIA JUDICIAL QUANTO A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201450000295
REQUERENTE : M.T.D.S.
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
REQUERIDO : A.D.J.S.
DECISÃO/DESPACHO....: POR OUTRO LADO, EM FACE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CLÍNICA FREI GALVÃOE O ESTADO DE SERGIPE,FICA DESIGNADA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA NO DIA 09/07/2014, ÀS 08:00 HORAS, A SER COLETADA PELA UNIDADE LOCAL CLÍNICA FREI GALVÃO, SITUADA NA RUA BAHIA, Nº 1403, (DUAS QUADRAS ANTES DA AV. DESES. MAYNARD), BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, EM ARACAJU/SE, TEL.: 3259-3333 OU 3259-1102, RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMINADOS, COLETA E ENVIO DO MATERIAL DE EXAME EM ADRIAN ITALO TEIXEIRA DOS SANTOS,SUA GENITORA MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS E O SUPOSTO PAI ADRIANO DE JESUS SANTOS, DEVENDO SER RESPONDIDO O QUESITO SEGUINTE:SE O REQUERENTE ADRIAN ITALO TEIXEIRA DOS SANTOS É FILHO DE ADRIANO DE JESUS SANTOS?

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201450000301
REQUERENTE : ROSA MARIA ALMEIDA SILVA
ADV. : AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : RAPHAEL COSTA MOTA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201450000301.VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICOP.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201450000336
EXEQÜENTE : MARIA NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
EXEQÜENTE : FABIO CORREIA RIBEIRO
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
EXECUTADO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201450000336ATUALIZE O CÁLCULO DA DÍVIDA, INSERINDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), TUDO CONSOANTE REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 475-J DO CPC, NO PRAZO DE 05 DIAS. ESTÂNCIA (SE), 15 DE MAIO DE 2014 DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201450000342
REQUERENTE : E.S.F.
ADV. : ANA CAROLINA MOURA DA SILVEIRA
REQUERIDO : E.D.S.
PROC. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 2014500003421 - INTERPOSTA APELAÇÃO E NÃO ESTANDO A SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM SÚMULA DO STJ OU STF (ARTIGOS 506, 508, 513 E 518 DO CPC), RECEBO O RECURSO NO EFEITO:[X] DEVOLUTIVO (ART. 520, INCISO _VII__ CPC)[ ]. EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520 CPC)2 - ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO (ART. 518, § 2º DO CPC), SUBAM OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.P.IESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201450000346
REQUERENTE : DEODATO FRAGA SILVA
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO : BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201450000346ANALISANDO OS AUTOS, VEJO QUE É IMPRESCINDÍVEL EM PERÍCIA TÉCNICA AFERIR A ASSINATURA CONTRATUAL DO DEMANDANTE NO NEGÓCIO JURÍDICO ENTABULADO PARA VERIFICAR SE NOS CONTRATOS FIRMADOS A MESMA É AUTÊNTICA.COMO NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO NÃO HÁ MAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RETORNEM OS AUTOS EM 02/06/2014, COM O FITO DE SER DESIGNADA PERÍCIA TÉCNICA GRAFOTÉCNICA.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201450000435
REQUERENTE : CLEOSVALDO TAVARES DE JESUS
ADV. : ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA À PROCURADORIA DA UNIÃO.
TRATA-SE DE USUCAPIÃO EXTRORDINÁRIO DE IMÓVEL, CONSOANTE O ART. 1.238 DO CÓDIGO CIVIL.CITEM-SE PESSOALMENTE E POR MANDADO, OS CONFRONTANTES INDICADOS NA INICIAL, NO MEMORIAL DESCRITIVO E QUEM ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL (POR EDITAL), PARA CONTESTAREM NO PRAZO DE 15 DIAS (SÚMULAS DO STF Nº 263 E 391) E, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EVENTUAIS INTERESSADOS QUE SE ENCONTREM EM LUGAR INCERTO CONSOANTE OS ARTIGOS 232, IV, 272, 285 E 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIMEM-SE PELO CORREIO,MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO, ÀS PROCURADORIAS DA UNIÃO EM SERGIPE, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA PARA SE MANIFESTAREM (ART. 943, CPC), INCLUSIVE O INCRA, CONFORME §5º, ART. 22, DA LEI 4.947/1966, ACRESCENTADO PELA LEI 10.267, DE 28/08/2001.CIENTIFIQUE-SE, AINDA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201450000441

EXEQUENTE : ASTECOSERV - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE ESTANCIA
DECISÃO....: DESPACHOAGUARDE-SE O JULGAMENTO DOS EMBARGOS TOMBADO SOB Nº 20145000615.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201450000495
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA
EXECUTADO : CECILIA PITANGUEIRA DE MENEZES
ADV. : RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO JUNTADA EM 15/05/2014.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201450000582
REQUERENTE : SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
INTERDITANDO(A) : RAIMUNDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, RETIRAR TERMO DE CURADORIA PROVISÓRIA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201450000592
EXEQÜENTE : JOSÉ DOMINGOS MACHADO SOARES
ADV. : JOSÉ SOARES SANTOS
EXECUTADO : IVAN SANTOS LEITE
ADV. : MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
SENTENÇA....: S E N T E N Ç A Nº 445/2014 PROCESSO Nº 20145000592AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAEXEQUENTE: JOSÉ DOMINGOS MACHADO SOARESEXECUTADO: IVAN SANTOS LEITE JOSÉ DOMINGOS MACHADO SOARES REQUEREU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM FACE DE IVAN SANTOS LEITE PARA COBRANÇA DE DÉBITO RELATIVO AOS SEUS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 1.609,00 (MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS). 2. A PARTE EXECUTADA, DEVIDAMENTE INTIMADA, EM CONJUNTO COM O CREDOR ATRAVÉS DOS ADVOGADOS HABILITADOS NOS AUTOS, COLACIORAM PETIÇÃO, DANDO-SE POR QUITADA A OBRIGAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.500,00. 3. O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO EXECUTADO RESULTA NA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SEJA VOLUNTARIAMENTE OU ATRAVÉS DE ATOS EXPROPRIATÓRIOS, CONSOANTE ENSINAMENTO DE ANTÔNIO CARLOS MARCATO, NO SEU CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO, EDITORA ATLAS DE 2004, P. 2214, IN VERBIS: SE O DEVEDOR CUMPRE A OBRIGAÇÃO EXIGIDA POR MEIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEJA ESPONTANEAMENTE, SEJA COERCITIVAMENTE, PERDE O CREDOR O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JÁ QUE TERÁ VISTO SEU DIREITO SATISFEITO. 4. POSTO ISSO, ENCERRO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM BASE NO ART. 475-R C/C 794, I, DO CPC, DIANTE DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.. ARQUIVE-SE.. P.I.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201450000619
REQUERENTE : BANCO GMAC S/A
ADV. : KIM GABRIEL BARROS SILVA
REQUERIDO : FABIO LUIZ DOS SANTOS
ADV. : SÉRGIO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201450000619AGUARDE-SE A PARTE CONTRÁRIA OFERTAR PETIÇÃO EM SEDE DE CONTESTAÇÃO, POIS DENTRO DO PRAZO LEGAL.P.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201450000648
REQUERENTE : LEONARDO JOSÉ DE SANTANA
ADV. : ZILDA MARIA FONTES CALDAS
REQUERIDO(A) : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H O PROCESSO Nº 201450000648 DEFIRO À GRATUIDADE DO PEDIDO.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, QUERENDO, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO(S) RÉU(S) COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, SUBORDINANDO-SE À REVELIA CONSOANTE OS ARTS. 188, 285 C/C 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ESTÂNCIA(SE), 15 DE MAIO DE 2014. DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201450000649
REQUERENTE : JOSÉ CARLOS DE JESUS
ADV. : DOUGLAS PEREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : BANCO BMB
DECISÃO/DESPACHO....: POSTO ISSO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PARA DETERMINAR AO REQUERIDO QUE RETIRE OU FAÇA A BAIXA DO NOME DO SUPLICANTE NOS ORGANISMOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PODENDO OCORRER RESPONSABILIZAÇÃO PESSOAL DO SEU REPRESENTANTE LEGAL POR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. OFICIE-SE AO SPC E SERASA A CUMPRIR ESTA ORDEM JUDICAL. EFETIVADA A MEDIDA, CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, DEVENDO CONSTAR NA CARTA QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, SUBORDINANDO-SE À REVELIA CONSOANTE OS ARTS. 285 C/C 319, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O ATO OCORRER PELO CORREIO MEDIANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO, CONSOANTE O ARTIGO 221, I C/C 223 DO CPC;

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201450000650
EXEQÜENTE : MANGABA SERGIPANA TLDA
ADV. : MIRON SILVA ARAÚJO
EXECUTADO : VIVO
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA QUE ADEQUE O POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, POIS SE ENCONTRA DESO, AO INVÉS DA OPERADORA VIVO SA, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME O TEOR DO ART. 616 DO CPC.APÓS, CONCLUSOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201450000651
EXEQÜENTE : SERGIO VELOSO COSTA PASSOS
ADV. : FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA
EXEQÜENTE : FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA
ADV. : FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA
EXECUTADO : JORGE ALFREDO GONÇALVES
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 20145000651OBSERVE-SE O PROVIMENTO 003/2006 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. TRATA-SE DE OBRIGAÇÃO POR QUANTIA CERTA CUJO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL DAR-SE-Á POR EXECUÇÃO DEFINITIVA EM FACE DO REQUERIMENTO DA PARTE CREDORA, NA FORMA DO ARTIGO 475-I, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.232, DE 22.12.2005). INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, A DÍVIDA INDICADA NA PETIÇÃO, CONFORME O DEMONSTRATIVO APRESENTADO (ART. 614, II CPC) E, SE NÃO FOR EFETUADO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 10% (ART.475, J DO CPC) OS ATOS DEVEM OCORRER: ( ) POR MANDADO A SER CUMPRIDO PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO EXECUTOR DE MANDADOS (ART. 221, II E 224 A 230 DO CPC);( ) POR HORA CERTA EM FACE DA SUSPEITA DE OCULTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, CONSOANTE O ART. 227 C/C 229 DO CPC; ( ) PELO CORREIO, POR CARTA EPISTOLAR MEDIANTE AVISO DE RECEPÇÃO(AR), CONFORME O ART 475-J § 1º DO CPC)(X) DIÁRIO DA JUSTIÇA, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SE NÃO HOUVER O PAGAMENTO, A REQUERIMENTO DO CREDOR, EXPEÇA-SE O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC. SE A PENHORA OCORRER SOBRE BEM IMÓVEL, CABE À PARTE EXEQUENTE PROVIDENCIAR, ÀS SUAS EXPENSAS, PARA PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE CONHECIMENTO POR TERCEIROS, A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO COMPETENTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO ATO, INDEPENDENTEMENTE DE MANDADO JUDICIAL (ARTS. 475-O E 659 § 4º DO CPC). SE A PENHORA OCORRER SOBRE VEÍCULOS, REGISTRE-SE NO DETRAN OU SE FOR SOBRE AÇÕES OU QUOTAS SOCIAIS, ANOTE-SE NA JUNTA COMERCIAL ONDE FOR REGISTRADA A PESSOA JURÍDICA. REALIZADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA E SE FOR PESSOA FÍSICA, O RESPECTIVO CÔNJUGE OU CONVIVENTE, NA PESSOA DO ADVOGADO, OU, NA FALTA DESTE, O SEU REPRESENTANTE LEGAL, OU PESSOALMENTE, POR MANDADO OU PELO CORREIO, PODENDO OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONSOANTE O ART.475-J, § 1º DO CPC C/C O 1.725 DO CÓDIGO CIVIL/2002. CERTIFIQUE O TÉCNICO JUDICIÁRIO EXECUTOR DE MANDADO, A HORA DA CITAÇÃO E SE NÃO LOCALIZAR A PARTE DEVEDORA, DIGA QUAIS AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA ENCONTRÁ-LA, ARRESTANDO-LHE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO CONSOANTE OS ARTIGO 653 C/C 475-R DO C.P.C. EXPEÇA-SE E INTIME-SE. ESTÂNCIA (SE), 15 DE MAIO DE 2014DANIELA DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSAJUÍZA DE DIREITO

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201450000655
REQUERENTE : LUCIANE TAVARES DE JESUS PEREIRA
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
REQUERENTE : JOSÉ EDIVALDO SANTOS PEREIRA
ADV. : MISAEL DANTAS SOARES
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO PELAS PARTES REQUERENTES PORQUE PROVARAM A SUA NECESSIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º AO 4º E 9º DA LEI Nº 1.060, DE 06.09.L949 C/C O ART. 1º DA LEI 7.115 DE 29/08/1983 E 8º DA LEI ESTADUAL Nº 4.485 DE 19/12/2001.CONCEDA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201450000657
REQUERENTE : JOSAFA DE OLIVEIRA
ADV. : DOUGLAS PEREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : BANCO BMG S/A
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE PORQUE PROVOU A SUA NECESSIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º AO 4º E 9º DA LEI Nº 1.060, DE 06.09.L949 C/C O ART. 1º DA LEI 7.115 DE 29/08/1983 E 8º DA LEI ESTADUAL Nº 4.485 DE 19/12/2001 CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, DEVENDO CONSTAR NA CARTA QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, SUBORDINANDO-SE À REVELIA CONSOANTE OS ARTS. 285 C/C 319, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O ATO OCORRER PELO CORREIO MEDIANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO, CONSOANTE O ARTIGO 221, I C/C 223 DO CPC. APÓS, CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201450000658
REQUERENTE : JOSAFA DE OLIVEIRA
ADV. : DOUGLAS PEREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : BANCO VOTORANTIM
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE PORQUE PROVOU A SUA NECESSIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º AO 4º E 9º DA LEI Nº 1.060, DE 06.09.L949 C/C O ART. 1º DA LEI 7.115 DE 29/08/1983 E 8º DA LEI ESTADUAL Nº 4.485 DE 19/12/2001 CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPONDER NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, DEVENDO CONSTAR NA CARTA QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, SUBORDINANDO-SE À REVELIA CONSOANTE OS ARTS. 285 C/C 319, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO O ATO OCORRER PELO CORREIO MEDIANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO, CONSOANTE O ARTIGO 221, I C/C 223 DO CPC. APÓS, CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 29
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 11

TOTAL DE PROCESSOS : 42

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADOLFO TELES NETO -> 32
ADRIANO DIAS SANTOS -> 1
AGNALDO DOS SANTOS -> 2
ALAN DA FONSECA SÁ BARRETO DE FREITAS -> 1
ALEX DE JESUS SOUZA -> 1
ANA CAROLINA MOURA DA SILVEIRA -> 2
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTHONY MAZURKIELVEZ DE OLIVEIRA ROCHA -> 2
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 1
ANTÔNIO MORTARI -> 2
ARACI BISPO DO NASCIMENTO -> 6
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE -> 2
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 3
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES -> 1
CARLOS DIÊGO DE BRITO FREITAS -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
DENIZE MARIA DE BARROS FIGUEIREDO -> 2
DOUGLAS PEREIRA DE ANDRADE -> 3
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 1
ELISANDRA OLIVEIRA DE SOUZA -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
FABIO MANOEL ANDRADE COSTA -> 1
FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA -> 2
FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 3
GABRIEL CEZAR DA SILVA QUEIROZ -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 2
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES -> 1
IRIS DAMIANA LIMA REZENDE -> 1
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSEFA GUADALUPE MACHADO SOARES -> 3
JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR -> 5
JOSÉ SOARES SANTOS -> 1
JULIO ROCHADEL MOREIRA -> 2
KIM GABRIEL BARROS SILVA -> 1
LEONARDO OLIVEIRA SOUZA -> 2
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 2
LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA -> 1
LUANA DIAS SOARES GARCIA -> 1
LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA -> 1
LUCIANA BRITO NUNES -> 1
LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO -> 7
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 2
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA -> 1
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA -> 1
MARIA DE FATIMA GOMES SANTANA -> 1
MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA -> 2
MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 2
MIRON SILVA ARAÚJO -> 1
MISAEL DANTAS SOARES -> 4
NELSON FELIX DO NASCIMENTO -> 1
PAULO EDSON FERREIRA FILHO -> 1
PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO -> 2
RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO -> 2
RAPHAEL COSTA MOTA -> 1
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RICARDO MESQUITA BARBOSA -> 1
ROSANA MARTINS VIEIRA MEZZARANO -> 2
SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA -> 1
SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL -> 1
SÉRGIO DOS SANTOS -> 1
TIAGO LIRA PONTES -> 1
TÂNIA VAINSENCHER -> 1
WINSTON NEIL BEZERRA DE ALENCAR -> 1
ZILDA MARIA FONTES CALDAS -> 2

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 200750100524
INVENTARIANTE : JOSE FLORENCIO DOS SANTOS
INVENTARIADO : DAMIANA BEZERRA BONFIM SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DOS SEUS CAUSÍDICOS VIA DJSE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM ACERCA DO OFÍCIO DO SETOR DE PERÍCIAS JUNTADO AOS AUTOS NA FL. 265.

MONITÓRIA
PROC.: 201050100622
AUTOR : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
RÉU : PAULO MARIO BARRETO BRANDAO
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE PARA DIZER DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201150100362
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO : LEDA PASSOS DOS SANTOS ME
ATO ORDINATÓRIO....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE PARA DIZER DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

REVISÃO
PROC.: 201150100710
REQUERENTE : GERALDO RIBEIRO DA SILVEIRA FILHO.
ADV. : EDGAR VIEIRA FERNANDO
REQUERIDO(A) : ALEXSANDRA LIMA SILVEIRA
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO(A) : ANNE CAROLINE LIMA SILVEIRA
REQUERIDO(A) : GUILHERME LIMA SILVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIME-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJ/SE, NO PRAZO DE 10 DIAS.

ALIENAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 201150101391
REQUERENTE : VALERIA SOBRAL DE OLIVEIRA
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
INTERESSADO : INGRID NAYARA ALVES FEITOSA MONTEIRO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INTERESSADO : JOSÉ DIOGO DOS SANTOS MONTEIRO
ADV. : RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA OU SE QUEREM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201250100390
EXEQUENTE : EZIO RIBEIRO DA CRUZ
ADV. : RENATA PRADO MENIGHIN
EXECUTADO : BANCO BANIF PRIMUS S/A
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, ATRAVÉS DO DJE, PARA, EM DEZ DIAS, INFORMAR O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III C/C O ART. 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

COMINATÓRIA
PROC.: 201250100623
REQUERENTE : EDMILSON DE PAULA COSTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : MARIA EDILEUZA DANTAS BARBOSA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : COLONIA DE PESCADORES Z-4 (ESTANCIA)
REQUERIDO : JOSE MORAES RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: AOS 13 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:44, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, ONDE PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS AO PREGÃO RESPONDERAM: OS REQUERENTES E O REQUERIDO JOSÉ MORAES RODRIGUES. ABERTA A AUDIÊNCIA PASSOU O MM JUIZ A COLHER O DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS PRESENTES, CONFORME ARQUIVOS AUDIOVISUAIS GRAVADOS EM MÍDIA ANEXA. EM SEGUIDA, DIANTE DA NÃO INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE RÉ, PELO JUIZ FORA DESIGNADO O DIA 03/06/14, ÀS 09:00 HORAS PARA TER LUGAR AUDIÊNCIA ONDE DEVERÃO SER OUVIDAS AS TESTEMUNHAS SANDRA MARTINS E PEDRO SOARES, AS QUAIS A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. POR FIM, A PEDIDO DA PARTE RÉ PELO JUIZ FORA DETERMINADO SEJA OFICIADO O BANCO DO NORDESTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS EVENTUAL CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE MOTOR DE EMBARCAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE EDMILSON DE PAULA COSTA, CPF Nº 008.563.538-33. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM. JUIZ LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO

CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO. (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 09:00 H).

ANULATÓRIA
PROC.: 201250100705
REQUERENTE : GUGA PNEUS - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO LTDA
ADV. : ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR ATRAVÉS DA SUA CAUSÍDICA VIA DJSE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTRAPROPOSTA OFERTADA PELO PERITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201350100085
EXEQUENTE : ANTENOR DE SOUSA
ADV. : TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
EXEQUENTE : JODEVAL DE ANDRADE OLIVEIRA
ADV. : TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
EXEQUENTE : JOSE CRUZ DOS SANTOS
ADV. : TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO
EXECUTADO : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV. : ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
ADV. : NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS
ADV. : HUGO FILARDI PEREIRA
ADV. : LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
ADV. : JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DOS SEUS CAUSÍDICOS VIA DJSE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM ACERCA DO OFÍCIO DE FL. RETRO DO SETOR DE PERÍCIAS.

EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC.: 201350100104
REQUERENTE : SAULO HENRIQUE BARRETO GOMES
ADV. : JOAO MARCELO TARCISO MENEZES
REQUERENTE : NADJA SOARES GOMES
ADV. : JOAO MARCELO TARCISO MENEZES
REQUERIDO : PAULO CESAR DA SILVA SIQUEIRA
ADV. : NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
REQUERIDO : MARIA JOSE DOS SANTOS FILHA
DECISÃO/DESPACHO....: AOS 14 DE MAIO DE 2014, ÀS 08:36, EM A SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, ONDE PRESENTE SE ACHAVA O MM. JUIZ DE DIREITO HERVAL MARCIO SILVEIRA VIEIRA, COMIGO TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA E APREGOADAS AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS AO PREGÃO RESPONDERAM: OS REQUERENTES E OS REQUERIDOS, TODOS ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS.ABERTA A AUDIÊNCIA PASSOU O MM JUIZ A COLHER O DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS PRESENTES, CONFORME ARQUIVOS AUDIOVISUAIS GRAVADOS EM MÍDIA ANEXA. CONCLUÍDA A COLHEITA DA PROVA ORAL, AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, POSTULARAM A CONVERSÃO DOS DEBATES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, O QUE RESTOU DEFERIDO PELO JUIZ, CONCEDENDO A AMBAS AS PARTES, O PRAZO COMUM DE 10 DIAS PARA A PRODUÇÃO DE SEUS ARRAZOADOS FINAIS ESCRITOS. DECORRIDO O PRAZO VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM. JUIZ LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO.

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201350100106
REQUERENTE : CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA
ADV. : RICARDO ALCANTARA MACHADO
REQUERIDO : VICENTE FRANCISCO DE SÁ
ADV. : CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, SE HOUVE A ENTREGA VOLUNTÁRIA DO LOTE. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201350100353
AUTOR : JENIFER GLEISIANE MUNIZ SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE
AUTOR : BRENDA LARISSA MUNIZ SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE
AUTOR : CLECIANE MENEZES MUNIZ
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE
REU : AIRAN MACEDO SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU CAUSÍDICO, VIA DJSE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS MANIFESTE-SE SOBRE O QUE ENTENDER DE DIREITO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201350100374
REQUERENTE : T.M.R.B.
ADV. : THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO : E.D.S.
PROC. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
REQUERIDO : A.M.R.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR ATRAVÉS DO SEU CAUSÍDICO VIA DJSE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FL. RETRO.

GUARDA
PROC.: 201350100685
REQUERENTE : A.C.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERENTE : E.S.N.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ADV. : LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO : M.J.D.J.
ATO ORDINATÓRIO....: CERTIFICO QUE CADASTREI O(A) BEL(A). LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE -- 7911/SE NO SCP. INTIME-SE O(A) ADVOGADO(A) DATIVO(A) NOMEADO(A) VIA DJSE, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO QUE SEGUE EM ANEXO.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201350101283
REQUERENTE : ALMIR ROGÉRIO SANTOS LIMA RODRIGUES
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO : INSS
ADV. : LEILA POCONÉ DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA À PROCURADORIA FEDERAL-PFE-INSS/SE-ITABAIANA.
INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS, VIA DJ, PARA QUE SE MANIFESTEM A RESPEITO DE LAUDO PERICIAL CONSTANTE NOS AUTOS DESTE, NO PRAZO DE 10(DIAS).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201350101538
REQUERENTE : M.R.P.
ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO : M.C.D.P.
ADV. : CARLOS MORAIS VILA-NOVA
ATO ORDINATÓRIO....: SOB ORIENTAÇÃO DA PORTARIA 01/2013 DO MM JUIZ DESTA 2ª VARA CÍVEL, HERVAL MÁRCIO SILVEIRA VIEIRA, INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DJSE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA ORAL EM AUDIÊNCIA OU SE O PROCESSO PODE SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201450100033
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA
EXECUTADO : EDSON COSTA SANTOS - ME
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, DA CERTIDÃO DO OFICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201450100214
REQUERENTE : E.D.N.S.R.F.
ADV. : ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : P.R.D.S.
ADV. : ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O ADVOGADO DATIVO NOMEADO ACERCA DA AUDIÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/05/2014 ÀS 08:00, NESTE FÓRUM.

EXECUÇÃO
PROC.: 201450100345
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ESTANCIA
ADV. : LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA
EXECUTADO : CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR POR QUEM LEGALMENTE REPRESENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 15
TOTAL DE PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO -> 1
ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO -> 1
ANGELO AUGUSTO LIBÓRIO COSTA -> 2
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1

BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO -> 1
CARLOS MORAIS VILA-NOVA -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1
FLÁVIA CARDOSO BORGES -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
HUGO FILARDI PEREIRA -> 1
JOAO MARCELO TARCISO MENEZES -> 2
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES -> 1
LEILA POCONÉ DANTAS -> 1
LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE -> 5
LUCIA GABRIELLA DA SILVA FONSECA -> 2
LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO -> 2
LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA -> 1
MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA -> 2
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS -> 1
NORMANDIA DE JESUS BRAYNER DOS SANTOS -> 1
RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO -> 2
RENATA PRADO MENIGHIN -> 1
RICARDO ALCANTARA MACHADO -> 1
SIMONE DIAS FELIX MARTINS -> 7
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
TÚLIO AMADEU SANTOS ARAÚJO -> 3

ESCRIVÃO.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201251000549
AUTOR(ES) : M.A.S.C.
INFRATOR(S) : A.O.F.
INFRATOR(S) : E.C.D.J.
INFRATOR(S) : R.A.D.S.F.
DESPACHO....: DEVENDO SUBMETER-SE HÁ 06 (SEIS) MESES, AO ACOLHIMENTO NO CRAS A FIM DE SER ACOMPANHADO PELOS COLGAS PROFISSIONAIS. OFICIE-SE AO ÓRGÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201251000551
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE ALESSANDRO SILVA DE JESUS
ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR JOSÉ ALESSANDRO SILVA DE JESUS COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 14 DA LEI N.º 10.826/2003 E ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DO ART. 309 DO CTB, COM FULCRO NO ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201251000788
AUTOR(ES) : M.P.
INFRATOR(S) : R.S.O.
INFRATOR(S) : L.F.C.N.S.
ADV.: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS
ADV.: ADRIANO DIAS SANTOS
SENTENÇA....: SENTENÇA AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE INFRATOR(S): ROBERTO SANTOS OLIVEIRA LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO DEFENSOR PÚBLICO: SAULO LAMARTINE MACEDO DEFENSOR DATIVO: CRISTÓVÃO FREIRE DOS SANTOS PROC. Nº: 201251000788 I - RELATÓRIO OS INDIGITADOS AUTORES FORAM REPRESENTADOS PELA PRÁTICA DELITUOSA SUBSUMIDA NO ART. 157, §2º, II, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 103, DO ECA, COM RESPALDO NO AUTO DE INVESTIGAÇÃO POR ATO INFRACIONAL INCLUSO. NARRA A REPRESENTAÇÃO, EM SÍNTESE, QUE NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2012, POR VOLTA DAS 12:00 HORAS, NA PRAÇA DE BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, NESTA CIDADE, OS REPRESENTADOS, MEDIANTE ARREBATAMENTO, SUBTRAÍRAM DA VÍTIMA RINALDO JÚNIOR MARTINS DA SILVA, UMA CORRENTE DE PRATA, EVADINDO-SE DO LOCAL LOGO EM SEGUIDA. CONSTA, NA PEÇA INICIAL QUE, NO MOMENTO DOS FATOS, A VÍTIMA TRANSITAVA PELA LOCALIDADE EM COMENTO QUANDO SE DEPAROU COM DOIS ADOLESCENTES, SENDO QUE UM DELES DESFERIU UM TAPA EM SEU PEITO E PUXOU A CORRENTE, OPORTUNIDADE NA QUAL O OFENDIDO IMPLOROU QUE DEVOLVESSEM O OBJETO SUBTRAÍDO, TENDO SIDO REGISTRADO NA PEÇA ACUSATÓRIA QUE OS REPRESENTADOS IGNORARAM O PEDIDO E SEGUIRAM NORMALMENTE, DE POSSE DA RES FURTIVA. IN FINE, NOS TERMOS DA DENÚNCIA TEM-SE QUE, INSTANTES APÓS OS FATOS, A VÍTIMA FORA AVISADA ACERCA DO PARADEIRO DOS MENORES, TENDO SEGUIDO PARA O LOCAL EM COMPANHIA DO SEU GENITOR E DA PESSOA CONHECIDA POR GERSON, QUANDO ABORDARAM OS DEMANDADOS INDAGANDO ACERCA DA RES FURTIVA, TENDO ESTES ADOLESCENTES LOGRADO FUGA MAS SENDO ALCANÇADOS, CONTIDOS POR POPULARES E EM SEGUIDA CONDUZIDOS PELA AUTORIDADE POLICIAL. O AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO Nº 142/2012 FORA ACOSTADO À FL. 08 E O TERMO DE ENTREGA Nº 109/2012 ANEXADO À FL. 12. REPRESENTAÇÃO OFERECIDA EM 17/12/2012 E RECEBIDA EM 19/12/2012 (FLS. 40). CITADOS PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, OS REPRESENTADOS PRESTARAM DEPOIMENTO PESSOAL (FLS. 47/79 E 63/66 E 69), OPORTUNIDADE NA QUAL APENAS O ADOLESCENTE ROBERTO SANTOS OLIVEIRA CONFESSOU A PRÁTICA DO ATO EM TELA. FORA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME TERMO DE FLS. 63/66 E 69, QUANDO FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO PARQUET. O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU AS ALEGAÇÕES FINAIS, ÀS FLS. 74/5, PLEITEANDO A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, RECONHECENDO QUE A CONDUTA DOS MENORES ESTÁ DESCRITA NO ART. 157, §2º, II, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 103, DO ECA E A DEFESA TAMBÉM AS APRESENTOU ÀS FLS. 77/83 E 85, QUANDO REQUEREU A ABSOLVIÇÃO

ANTE OS FATOS APURADOS. EM SÍNTESE, É O QUE HÁ NOS AUTOS. DECIDO. II - FUNDAMENTAÇÃO TRATA-SE DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DOS MENORES ROBERTO SANTOS OLIVEIRA E LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO, PELA CONDUTA DESCRITA NO ART. 157, §2º, II, DO CÓDIGO PENAL, EM FACE DE RINALDO JÚNIOR MARTINS DA SILVA, PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL NOS TERMOS DO ART. 103, DA LEI Nº 8.069/90 – ECA. - QUANTO AO REPRESENTADO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA DAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS NÃO SE TEM EVIDÊNCIAS DE QUE O MENOR TENHA COMETIDO O ATO INFRACIONAL EM EPÍGRAFE, UMA VEZ QUE, NÃO OBSTANTE A REPRESENTAÇÃO HAVER REGISTRADO QUE O ADOLESCENTE TENHA COMETIDO O ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO, SEGUNDO AS PROVAS COLACIONADAS AOS FÓLIOS, NÃO É POSSÍVEL FAZER IDÊNTICA CONCLUSÃO. CONSTA NA PEÇA INICIAL QUE O MENOR EM COMENTO ESTAVA EM COMPANHIA DO REPRESENTADO LUIZ FELIPE, NO DIA DOS FATOS, QUANDO SUBTRAIU DA VÍTIMA UMA CORRENTE DE PRATA QUE ESTAVA EM SEU PESCOÇO ARRANCANDO-A DESTE LUGAR. OBSERVA-SE QUE, NÃO OBSTANTE, CONSTAR A EXISTÊNCIA DE DEPOIMENTOS DOS REPRESENTADOS DE FORMA CONTRADITÓRIA, NAS DUAS OPORTUNIDADES EM QUE FORAM OUVIDOS, COM MÚTUAS ACUSAÇÕES, EM QUE CADA UM DELES IMPÕE AO OUTRO A AUTORIA DO ATO INFRACIONAL EM EPÍGRAFE, A VÍTIMA FORA CLARA E NARROU DE FORMA MINUCIOSA A FORMA PELA QUAL SE DESENVOLVEU A NARRATIVA DELITIVA. ASSIM, RESTOU ASSEVERADO QUE, NÃO OBSTANTE ESTAREM JUNTOS, O REPRESENTADO ROBERTO SANTOS NÃO ATUOU DE QUALQUER MANEIRA, CONSTANDO QUE NÃO FORA ELE A PESSOA QUE EFETIVOU A ABORDAGEM, BEM COMO NÃO O FORA QUEM SUBTRAIU O OBJETO DE PROPRIEDADE DO OFENDIDO. PELO CONTRÁRIO, AFIRMOU A VÍTIMA QUE O DEMANDADO EM COMENTO NÃO FOI QUEM LHE DEU UM TAPA NO PEITO E TAMBÉM NÃO FOI A PESSOA QUE RETIROU DE SEU PESCOÇO DE FORMA AGRESSIVA A CORRENTE QUE LÁ ESTAVA, SABENDO-SE QUE O OBJETO POSTERIORMENTE FORA ENCONTRADO EM PODER DO OUTRO REPRESENTADO APONTADO NOS AUTOS, OPORTUNIDADE NA QUAL, DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO, FORA ESCLARECIDO PELO OFENDIDO QUE ROBERTO SANTOS NÃO PARTICIPOU EM QUALQUER HIPÓTESE DA AÇÃO NARRADA. ASSIM, APESAR DE O MENOR LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO, TAMBÉM DEMANDADO NOS PRESENTES AUTOS HAVER AFIRMADO QUE O REPRESENTADO EM TELA FORA QUEM LHE CHAMOU PARA PRATICAR O ATO INFRACIONAL, A ASSERTIVA, EM QUALQUER HIPÓTESE, FORA RATIFICADA, MERECENDO SER REJEITADA. AS ALEGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 0/1 A 0/3 E 74/5), EM SUA PEÇA INICIAL E ALEGAÇÕES DERRADEIRAS, APESAR DE CONTUNDENTES, NÃO DEMONSTRAM QUE O REPRESENTADO É O AUTOR DO EVENTO EM APURAÇÃO. A AUTORIA NÃO ESTÁ PATENTE, NÃO SENDO POSSÍVEL UMA CONDENAÇÃO SEM A PROVA INEQUÍVOCA DE QUE O MENOR FOI O AUTOR DO EVENTO DELITUOSO. NA APURAÇÃO DOS ATOS INFRACIONAIS SE BUSCA A VERDADE REAL, DEVENDO O REPRESENTADO SER ABSOLVIDO SE RESTAR UMA MÍNIMA SOMBRA DE DÚVIDA. AS DECLARAÇÕES INSERTAS NA PEÇA ACUSATÓRIA QUANTO AO REPRESENTADO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA NÃO FORAM CONFIRMADAS DURANTE A INSTRUÇÃO DO PRESENTE FEITO, RESTANDO DUVIDOSA A EFETIVA OCORRÊNCIA DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO PRATICADO PELO REPRESENTADO EM EPÍGRAFE EM DESFAVOR DA VÍTIMA RINALDO JÚNIOR MARTINS DA SILVA. SABE-SE QUE O APONTAMENTO DA CONDUTA INFRACIONAL APTA A CARACTERIZAR UMA CONDENAÇÃO PORVENTURA RECONHECIDA DEVE SER EMBASADO EM PROVAS E NÃO EM ACHISMOS OU OPINIÕES INFUNDADAS E, PERMANECENDO A DÚVIDA, IMPÕE-SE A SUSCITAÇÃO E APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO REU”, QUANDO A MESMA SERÁ INTERPRETADA EM FAVOR DO DEMANDADO. PORTANTO, PARA A PROLAÇÃO DE UM DECRETO PENAL CONDENATÓRIO, TEM-SE DITO, É INDISPENSÁVEL PROVA ROBUSTA QUE DÊ CERTEZA DA EXISTÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E SEU AUTOR. A ÍNTIMA CONVICÇÃO DO JULGADOR DEVE SEMPRE SE APOIAR EM DADOS OBJETIVOS INDISCUTÍVEIS. CASO CONTRÁRIO, TRANSFORMA O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO EM ARBÍTRIO. OUTROSSIM, O DIREITO PENAL EXIGE QUE ESTEJA NÃO SÓ A MATERIALIDADE ESTREME DE DÚVIDA, COMO TAMBÉM A AUTORIA, O QUE NÃO SE PASSA NO CASO VERTENTE. SEGUNDO AS PROVAS COLHIDAS, COMO DITO, É DUVIDOSA A AUTORIA APONTADA AO REPRESENTADO EM TELA, ATÉ PORQUE A VÍTIMA SEQUER RATIFICOU AS INFORMAÇÕES EXARADAS NA PEÇA ACUSATÓRIA. DESSA FORMA, DIANTE DOS AUTOS, NOTA-SE QUE, A PROVA COLHIDA EM JUÍZO NÃO É APTA A APONTAR AO REPRESENTADO A IMPUTAÇÃO DO ATO INFRACIONAL EM ANÁLISE, MERECENDO, POIS, A ABSOLVIÇÃO. A LEI PROCESSUAL EXIGE A CERTEZA QUANTO À AUTORIA DO FATO E A SUA INDISCUTÍVEL MATERIALIDADE, QUE DEVEM SER EXTREMES DE DÚVIDAS, A FIM DE JUSTIFICAR UMA CONDENAÇÃO E, DIANTE DE TODO O PROCESSO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE AFIRMAR QUE OS REPRESENTADOS SÃO RESPONSÁVEIS PELO ATO INFRACIONAL OCORRIDO, RESTANDO DUVIDOSA A AUTORIA DO DELITO. A TODA EVIDÊNCIA, À MÍNGUA DE PROVAS, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DA IMPUTAÇÃO. - QUANTO AO REPRESENTADO LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO TEM-SE DOS AUTOS QUE A AUTORIA RESTOU COMPROVADA, TENDO EM VISTA QUE A VÍTIMA, TANTO DURANTE A FASE ADMINISTRATIVA, QUANTO DURANTE A INSTRUÇÃO DO PRESENTE FEITO (FLS. 05, 63/6 E 69), AFIRMOU TER O REPRESENTADO DESFERIDO UM TAPA CONTRA O SEU PEITO COM O FIM DE ARRANCAR UMA CORRENTE DE PRATA QUE ESTAVA USANDO NO MOMENTO DOS FATOS, OPORTUNIDADE NA QUAL SUBTRAIU O OBJETO E SAIU DO LOCAL CALMAMENTE, BEM COMO FORA REGISTRADO PELO OFENDIDO QUE, MOMENTOS APÓS A INFRAÇÃO, AQUELE DEMANDADO RESTOU LOCALIZADO AINDA COM A POSSE DA RES FURTIVA. ADEMAIS, APESAR DA NEGATIVA DO REPRESENTADO EM CONFIRMAR A AUTORIA (FLS. 09/10, 63/66 E 69), PELO CONTRÁRIO, ATRIBUIU A RESPONSABILIDADE AO ADOLESCENTE ROBERTO, CONSTA NOS PRESENTES QUE, NOS TERMOS DO DEPOIMENTO PRESTADO PELA VÍTIMA, AQUELE MENOR PROCEDEU À ABORDAGEM, NO DIA DOS FATOS, MEDIANTE O DESFERIMENTO DE UM TAPA NO PEITO DAQUELA E SUBTRAIU A SUA CORRENTE DE PRATA, ADQUIRIDA NO VALOR APROXIMADO DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). OUTROSSIM, TEM-SE QUE A TESTEMUNHA OITIVADA NOS AUTOS ÀS FLS. 04, 63/6 E 69, ARROLADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ADUZIU QUE, EFETIVAMENTE, NO DIA DOS FATOS, O REPRESENTADO FORA LOCALIZADO ALGUNS INSTANTES APÓS A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL COM A POSSE DA RES FURTIVA, TENDO OUVIDO FALAR PELA PRÓPRIA VÍTIMA QUE FORA ELE O RESPONSÁVEL PELA SUBTRAÇÃO PERPETRADA EM SEU DESFAVOR, TANTO O É QUE ALGUNS INTEGRANTES DA POPULAÇÃO DETEVE AQUELE COM O FIM DE EVITAR A SUA FUGA ATÉ A CHEGADA DA AUTORIDADE POLICIAL. NO QUE CONCERNE À MATERIALIDADE DO DELITO TEMOS QUE, FORA ESCLARECIDO PELA PRÓPRIA VÍTIMA QUE O OBJETO SUBTRAÍDO FORA ENCONTRADO COM O REPRESENTADO, BEM COMO É SABIDO QUE A PROVA TESTEMUNHAL É POR DEMAIS SUFICIENTE PARA DEMONSTRÁ-LA, NOS MOLDES JÁ DESCRITOS ACIMA E RESTANDO CONSIDERADO QUE OS DEMAIS DEPOENTES RATIFICARAM A INFORMAÇÃO TRAZIDA NA PEÇA ACUSATÓRIA NO SENTIDO DE ADUZIR QUE DE FATO FORA SUBTRAÍDA UM A CORRENTE DE PRATA PERTENCENTE AO OFENDIDO, DO PESCOÇO DESTA, MEDIANTE AÇÃO AGRESSIVA, NÃO HAVENDO DÚVIDAS QUANTO À SUA OCORRÊNCIA. ADICIONE-SE, AINDA, QUE FORAM ACOSTADOS AOS PRESENTES O AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO Nº 142/2012, ÀS FLS. 08, E TERMO DE ENTREGA Nº 109/2012, ÀS FLS. 12, CORRESPONDENTES A RES FURTIVA, SENDO TAIS DOCUMENTOS APTOS A CORROBORAR O QUE ORA É ALEGADO, NO SENTIDO DE ATESTAR, INDUBITAVELMENTE, A EXISTÊNCIA DA MATERIALIDADE DO ATO INFRACIONAL PERPETRADO. É CERTO QUE PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO É NECESSÁRIO HAVER O EMPREGO DE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA CONTRA A VÍTIMA. ASSIM, OBSERVA-SE QUE A FORMA PELO QUAL ATUOU O MENOR INFRATOR FORA VIOLENTA, TENDO EM VISTA QUE DESFERIU UM TAPA CONTRA O PEITO DA VÍTIMA E ARRANCOU DELA A CORRENTE DE PRATA, TENDO EXISTIDO AINDA A POSSIBILIDADE DE LESÃO NAQUELE LOCAL. DIANTE DA REPRESENTAÇÃO EM TELA, OBSERVA-SE QUE FORA APONTADA AO MENOR A PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS, PORÉM EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE, NÃO OBSTANTE HAVER UMA SEGUNDA PESSOA PRÓXIMA AO REPRESENTADO, ESTA NÃO CONTRIBUIU DE QUALQUER FORMA PARA A CONSUMAÇÃO DA CONDUTA, SEQUER TENDO PARTICIPADO DELA, CONFORME PROVAS COLACIONADAS AOS FÓLIOS DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO, MOTIVO PELO QUAL DEVE SER AUFERIDO, NA VERDADE, O ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO NA MODALIDADE SIMPLES. OUTROSSIM, É PRECEITO CONSTITUCIONAL, CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 228 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, QUE OS MENORES DE DEZOITO ANOS SÃO PENALMENTE INIMPUTÁVEIS E ESTÃO SUJEITOS ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL, SENDO A LEI 8.069/1990, DENOMINADA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O REPRESENTADO, NA DATA DO FATO, ERA MENOR DE DEZOITO ANOS, SENDO O ECA A LEGISLAÇÃO AO CASO, CONFORME ACIMA DESCRITO. ASSIM, DE ACORDO COM O ARTIGO 103 DO ECA, A CONDUTA ÍNSITA NO 157, §2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL, DESCRITA COMO CRIME, PRATICADA PELO MENOR É CONSIDERADA ATO INFRACIONAL. UMA VEZ VERIFICADA A PRÁTICA DO ATO PELO INFRATOR, SERÁ APLICADA UMA DAS MEDIDAS CONSTANTES NO ARTIGO 112 DO PRECITADO ESTATUTO. POR FIM, É ABSOLUTAMENTE POSSÍVEL JULGAR OS PRESENTES, POIS AS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA TANTO. COMO SE VÊ, A PROVA COLHIDA É POR DEMAIS CONTUNDENTE NA DEMONSTRAÇÃO E FIXAÇÃO DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO POR LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO, RESTANDO INARREDÁVEL A CERTEZA DE QUE A SUBTRAÇÃO DO BEM DA VÍTIMA FOI PRATICADA MEDIANTE VIOLÊNCIA, RESTANDO A CONDENAÇÃO A MEDIDA QUE SE IMPÕE. III - DISPOSITIVO ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A REPRESENTAÇÃO PARA ABSOLVER, COMO ABSOLVIDO TENHO, ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, COM BASE NO ART. 386, IV DO CPP, POR NÃO EXISTIR PROVA DE TER O REPRESENTADO CONCORRIDO PARA O ATO INFRACIONAL E CONDENAR LUIZ FELIPE CONCEIÇÃO COMO INCURSO PELA PRÁTICA DA CONDUTA

DESCRITA NO ART. 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO C/C ART. 103, DO ECA E RECONHEÇO A SUA INIMPUTABILIDADE POR SER MENOR DE DEZOITO ANOS AO TEMPO DA AÇÃO, APLICANDO-LHE A MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA CONSTANTE NO ART. 112, IV, DA LEI Nº 8.069/90, QUAL SEJA, LIBERDADE ASSISTIDA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A SER ACOMPANHADA PELO CONSELHO TUTELAR E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, QUE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO, EM JUÍZO, BIMESTRALMENTE, BEM COMO A MEDIDA DE PROTEÇÃO PREVISTA NO ART. 101, INCISO III, DA LEI. 8.069/1990, QUAL SEJA, MATRÍCULA E FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIAS EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. IV- DELIBERAÇÕES FINAIS POR FIM, CONSIDERANDO QUE NESTA COMARCA NÃO HAVIA DEFENSOR PÚBLICO E, EM RAZÃO DISSO, NECESSÁRIO FOI A NOMEAÇÃO DE DEFENSORES DATIVOS AOS MENORES INFRATORES, VISANDO ATENDER À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DA EXISTÊNCIA DA AMPLA DEFESA, BEM COMO O DIREITO FUNDAMENTAL, TAMBÉM CONSTITUCIONALMENTE CONCEDIDO AOS NECESSITADOS FINANCEIRAMENTE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CARTA MAGNA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS DEFENSORES DATIVOS, BEL. MISAEL DANTAS SOARES, OAB/SE Nº 4.525, NOMEADO ÀS FLS. 47 DOS AUTOS, BEL. ADRIANO DIAS SANTOS, OAB/SE Nº 6.285, NOMEADO À FL. 63, E BEL. CRISTÓVÃO FREIRE DOS SANTOS, OAB/SE Nº 1.889, NOMEADO À FL. 84, OS QUAIS PRESTARAM OS SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA DESLINDE DO FEITO ORA SENTENCIADO, NO VALOR DE R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). OFICIE-SE À PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE". PRI. SENDO O REPRESENTADO, PESSOALMENTE, BEM COMO OS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO; TRANSITADA EM JULGADO, CADASTRE-SE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E INTIME-SE O REPRESENTADO, BEM COMO OS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PARA QUE COMPAREÇAM NESTE JUÍZO COM O FIM RECOLHER O OFÍCIO COM O ENCAMINHAMENTO DO MENOR PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA RESPECTIVA CIÊNCIA. OFICIE-SE O CONSELHO TUTELAR E O CREAS. ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. MARCEL MAIA MONTALVÃO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000197
AUTOR(ES) : CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
REU(S) : AUGUSTO CESAR MENDES OLIVEIRA
ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
REU(S) : EDENILTON PAIM DOS SANTOS
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
VÍTIMA(S) : NEIDE HELENO DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNOO DIA 02/07/2014, ÀS 9H30MIN. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000197
AUTOR(ES) : CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
REU(S) : AUGUSTO CESAR MENDES OLIVEIRA
ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
REU(S) : EDENILTON PAIM DOS SANTOS
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
VÍTIMA(S) : NEIDE HELENO DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000279
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.S.C.
ADV.: MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
ADV.: JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
ADV.: TATIANA DE ASSIS SOARES
VÍTIMA(S) : W.R.M.
DESPACHO....: AGUARDE-SE POR 60 (SESSENTA) DIAS O RECEBIMENTO DOS CITADOS OFICIOS E REQUISIÇÕES, DECORRIDO O PRAZO FAÇA-SE A CONCLUSÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000335
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : NELSON ARAUJO
ADV.: RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS
ADV.: ANDRÉ FERREIRA DE BRITO
REU(S) : JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
ADV.: RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS RÉUS, POR SEU ADVOGADO, PARA A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:30 HORAS, NA 2.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE (CARTA PRECATÓRIA N.º 201388601039).

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000594
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : EDINILTON SANTOS LIMA
ADV.: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : RAQUEL BARBARA MATHEUS
DESPACHO....: CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS.

EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
PROC.: 201351000723
EXEQUENTE(S) : J.P.
EXECUTADO(S) : F.S.C.

SENTENÇA....: EM SENDO ASSIM, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO EM FAVOR DE FERNANDO SANTOS COSTA, COM FULCRO NO ART. 226 DO ECA, C/C ART.107,INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. FEITAS AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVE-SE. ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. MARCEL MAIA MONTALVÃO JUIZ DE DIREITO

ENTORPECENTES
PROC.: 201351000770
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARCOS BISPO DE OLIVEIRA
ADV.: SAULO LAMARTINE MACEDO
DESPACHO....: R. HOJE. TORNO SEM EFEITO A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE FLS. 96/97, TENDO EM VISTA QUE O DEFENSOR DATIVO SIGNATÁRIO DA PEÇA EM COMENTO TEVE A SUA NOMEAÇÃO REVOGADA NA ASSENTADA DE FLS. 68, SENDO SABIDO QUE O ACUSADO POSSUI A SUA DEFESA PATROCINADA PELO DEFENSOR PÚBLICO VINCULADO A ESTA VARA CRIMINAL. ASSIM, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/97 E PROCEDA-SE À RESPECTIVA DEVOLUÇÃO AO BEL. CRISTÓVÃO FREIRE DOS SANTOS, OAB/SE 1.889, RENUMERANDO-SE OS FÓLIOS. REMETAM-SE OS AUTOS AO DEFENSOR PÚBLICO DESTA VARA CRIMINAL, IMEDIATAMENTE, OPORTUNIDADE NA QUAL CONCEDO-LHE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO. APÓS, CERTIFIQUE-SE QUANTO AO TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA DOS RÉUS, CONSOANTE ART. 387, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E VOLVAM CONCLUSOS. EM, 15 DE MAIO DE 2014. MARCEL MAIA MONTALVÃO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000857
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.J.D.S.N.
ADV.: ADOLFO TELES NETO
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU, POR SEU ADVOGADO, PARA A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:45 HORAS, NA COMARCA DE UMBAÚBA/SE (CARTA PRECATÓRIA N.º 201487000411).

AÇÃO PENAL
PROC.: 201351000902
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE CLAUDIO MACHADO SANTOS
ADV.: MISAEL DANTAS SOARES
DESPACHO....: AGUARDE-SE POR 60 (SESSENTA) DIAS, EM CARTÓRIO PARA O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 36.

ENTORPECENTES
PROC.: 201451000011
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : BRUNO HENRIQUE DA SILVA
ADV.: SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
ADV.: SAULO LAMARTINE MACEDO
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: INTIME-SE O DEFENSOR PÚBLICO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201451000027
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ROBSON DOS SANTOS COSTA
ADV.: JOSÉ SOARES SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA, DA AUDIENCIA A SER REALIZADA NO DIA 10/06/2014, ÀS 10H30, NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201451090222
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : CLEBIANA CONCEICAO SANTOS
INDICIADO(S) : GEILZA DOS SANTOS FREIRE
INDICIADO(S) : CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS
INDICIADO(S) : LUZIMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. ENCAMINHE-SE OFÍCIO COM AS INFORMAÇÕES AO TJ/SE. INTIME-SE A ADVOGADA SIGNATÁRIA DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA DA INDICIADA JEILZA DOS SANTOS FREIRE, ACOSTADO ÀS FLS. 142/146, ATRAVÉS DE DJ, PARA QUE PROCEDA À JUNTADA AOS PRESENTES, EM 10 (DEZ) DIAS, DE CÓPIA DA AVERBAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 147/147V JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS PARA FINS DE POSSIBILITAR A ANÁLISE DO PLEITO. CUMPRA-SE, IMEDIATAMENTE, O DESPACHO EXARADO À FL. 22/22V DOS AUTOS Nº 201451000352, CONFORME JÁ DETERMINADO ÀS FLS. 115/116 E DESPACHO DE FLS. 80/81, NO SENTIDO DE CERTIFICAR ACERCA DA EFETIVAÇÃO DAS DEMAIS NOTIFICAÇÕES E RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES DE DEFESAS PELOS INDICIADOS. APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DAS PETIÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 122/123 E 126/127. EM, 15 DE MAIO DE 2014. MARCEL MAIA MONTALVÃO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201451090222
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : CLEBIANA CONCEICAO SANTOS
INDICIADO(S) : GEILZA DOS SANTOS FREIRE
INDICIADO(S) : CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS
INDICIADO(S) : LUZIMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. ENCAMINHE-SE OFÍCIO COM AS INFORMAÇÕES AO TJ/SE. INTIME-SE A ADVOGADA SIGNATÁRIA DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA DA INDICIADA JEILZA DOS SANTOS FREIRE, ACOSTADO ÀS FLS. 142/146, ATRAVÉS DE DJ, PARA QUE PROCEDA À JUNTADA AOS PRESENTES, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DE CÓPIA DA AVERBAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.

147/147V JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS PARA FINS DE POSSIBILITAR A ANÁLISE DO PLEITO. CUMPRA-SE, IMEDIATAMENTE, O DESPACHO EXARADO À FL. 22/22V DOS AUTOS Nº 201451000352, CONFORME JÁ DETERMINADO ÀS FLS. 115/116 E DESPACHO DE FLS. 80/81, NO SENTIDO DE CERTIFICAR ACERCA DA EFETIVAÇÃO DAS DEMAIS NOTIFICAÇÕES E RESPECTIVAS APRESENTAÇÕES DE DEFESAS PELOS INDICIADOS. APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DAS PETIÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 122/123 E 126/127. EM, 15 DE MAIO DE 2014. MARCEL MAIA MONTALVÃO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADOLFO TELES NETO -> 1
ADRIANO DIAS SANTOS -> 1
ANDRÉ FERREIRA DE BRITO -> 1
CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS -> 2
GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 2
JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR -> 1
JOSÉ SOARES SANTOS -> 1
MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA -> 1
MISAEL DANTAS SOARES -> 1
RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO -> 1
RAPHAEL COSTA MOTA -> 4
RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS -> 1
SAULO LAMARTINE MACEDO -> 2
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS -> 1
TATIANA DE ASSIS SOARES -> 1
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE FEIRA NOVA - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201377100488
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: HEITOR SANTANA DA SILVA
REQUERIDO(S) : LEANDRO RAFAEL FIGUEIREDO MENEZES
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DAR ANDAMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201377100519
REQUERENTE(S) : MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : FEIRA NOVA
ADV.: CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS
DESPACHO....: SENDO OBSERVADA A PRESENÇA DE VÁRIOS AUTOS CONSTANDO AS MESMAS PARTES, PROCEDA A SECRETARIA O APENSAMENTO DOS AUTOS QUE CONTENHAM COMO REQUERENTE A SRª MARIA ELIZANGELA DA SILVA SANTOS E COMO REQUERIDO O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE
PROC.: 201377100520
AUTOR(ES) : JOSÉ VALTER DE MELO
ADV.: VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA
RÉU(S) : LISA GRASIELE DOS SANTOS
ADV.: LIVIO MARCIO FEITOSA
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA AVALIAÇÃO REALIZADA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201377100529
REQUERENTE(S) : MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : FEIRA NOVA
ADV.: CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS
DESPACHO....: SENDO OBSERVADA A PRESENÇA DE VÁRIOS AUTOS CONSTANDO AS MESMAS PARTES, PROCEDA A SECRETARIA O APENSAMENTO DOS AUTOS QUE CONTENHAM COMO REQUERENTE A SRª MARIA ELIZANGELA DA SILVA SANTOS E COMO REQUERIDO O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201377100535
REQUERENTE(S) : MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : FEIRA NOVA
ADV.: CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS
DESPACHO....: SENDO OBSERVADA A PRESENÇA DE VÁRIOS AUTOS CONSTANDO AS MESMAS PARTES, PROCEDA A SECRETARIA O

APENSAMENTO DOS AUTOS QUE CONTENHAM COMO REQUERENTE A SRª MARIA ELIZANGELA DA SILVA SANTOS E COMO REQUERIDO O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201377100591
EXEQÜENTE(S) : AUCILENE ALVES DA SILVA (NENA ENXOVAIS)
EXECUTADO(S) : CRISTIANE REGINA BARBOSA(CRIS)
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO RETRO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLA NASCIMENTO FIGUEIREDO MARTINS -> 3
HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 3
LIVIO MARCIO FEITOSA -> 1
VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE FREI PAULO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201368000301
REQUERENTE(S) : OTÍLIA REGES DA CRUZ
ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO(S) : BANCO BMG
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES , ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, VIA DJ, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 70/79.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201368000393
REQUERENTE(S) : JOSEFA DOS SANTOS
ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO(S) : BANCO BMB S A
ADV.: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
DESPACHO....: INTIMAR AS PARTES, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO GRAFOSCÓPICO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS.161/170 NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201468000168
EXEQUENTE(S) : BRENA CATARINA DE SOUZA SANTOS
ADV.: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA
EXECUTADO(S) : LAELSON DANTAS NETO
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.14/VERSO, INFORMANDO QUE O REQUERIDO NÃO RESIDE NO ENDEREÇO CONSTANTE NA INICIAL REQUERENDO EXPRESSAMENTE O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CELSO DAVID ANTUNES -> 1
ERIVALDO MACEDO MENDES -> 2
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA

PROC.: 201069000284
INVENTARIANTE(S) : MARIA DO CARMO DE JESUS ALBUQUERQUE
INVENTARIADO(S) : MANOEL HONORATO DE ALBUQUERQUE
ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
HERDEIRO(S) : MIZAEL DE JESUS ALBUQUERQUE
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201269100086 DIANTE DO PEDIDO DE FLS. 174-V E CONSIDERANDO O DEVER DO MAGISTRADO DE SEMPRE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/06/2014, ÀS 11:30H GARARU, 05 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO H

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201069000284
INVENTARIANTE(S) : MARIA DO CARMO DE JESUS ALBUQUERQUE
INVENTARIADO(S) : MANOEL HONORATO DE ALBUQUERQUE
ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
HERDEIRO(S) : MIZAEL DE JESUS ALBUQUERQUE
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201169000077
EXEQÜENTE(S) : BANCO CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV.: CELSO MARCON
EXECUTADO(S) : JOÃO BATISTA SANTOS CARDOSO
DESPACHO....: R.H. RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTO, EM AMBOS OS EFEITOS. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TJSE PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201169000177
REQUERIDO(S) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS MELO
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERIDO(S) : TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO: 201169000177 R. HOJE. I – PROCEDA À SECRETARIA COM O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA PEÇA DE FLS. 59/65, COMO PATRONOS DA REQUERIDA TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA, NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. II – CADASTRE-SE O SR. ARIAILTON VIEIRA DE MELO NO POLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO DE SEUS PATRONOS, CONFORME CONTESTAÇÃO DE FLS. 71/75. III – CUMPRIDOS OS ITENS I E II, REPUBLIQUE-SE ESTE DESPACHO. IV – DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. V – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VI - FICA FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, DESDE QUE APRESENTADO O ROL NO PRAZO DE 20 DIAS ANTERIORES À AUDIÊNCIA, OU NO PRAZO DE 30 DIAS, CASO HAJA NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 407 DO CPC. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, SE O ROL FOR APRESENTADO NO PRAZO SUSO DETERMINADO. GARARU, 29 DE ABRIL DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201169000177
REQUERIDO(S) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS MELO
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
REQUERIDO(S) : TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201269000541
REQUERENTE(S) : MARIA RUZILEIDE LEMOS COSTA
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
REQUERENTE(S) : JOSÉ EDIVAN COSTA
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRU LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MP.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201269000541
REQUERENTE(S) : MARIA RUZILEIDE LEMOS COSTA
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
REQUERENTE(S) : JOSÉ EDIVAN COSTA
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201369000015
REQUERENTE(S) : GILVAN ALVES DOS SANTOS
ADV.: ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
DESPACHO....: R. HOJE. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE A SENTENÇA EXARADA ÀS FLS. 54/58 FOI LANÇADA DE MANEIRA ERRÔNEA NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. DESTARTE, PROCEDA-SE AO MOVIMENTO DE “RESCISÃO DE SENTENÇA”

NO SCP. APÓS, PROCEDA-SE AO LANÇAMENTO CORRETO DA SENTENÇA DE FLS. 54/58, TAL COMO CONSTANTE NOS AUTOS. ADIANTE, INTIMEM-SE NOVAMENTE AS PARTES, REABRINDO-SE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SUBSTITUTIVOS AOS OUTRORA INTERPOSTOS. GARARU, 08 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201369000071
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : JOAO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201369000071 R. HOJE. PROCEDA A SECRETARIA AO APENSAMENTO AO PRESENTE FEITO DOS PROCESSOS: 201169000542 201269000146 E 201269000147. APÓS, VOLVAM-ME TODOS OS AUTOS CONCLUSOS. GARARU, 14 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201369000131
REQUERENTE(S) : SILEIDE MOURA DE ALBUQUERQUE
ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU - ESTADO DE SERGIPE - PROCESSO Nº : 201369000131 SENTENÇA 1. RELATÓRIO VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PROPOSTA POR SILEIDE MOURA DE ALBUQUERQUE EM FACE DO MUNICÍPIO DE GARARU, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS. ALEGA A AUTORA EM SUA PEÇA EXORDIAL DE FLS. 02/05 QUE É SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, BEM COMO QUE, NO MÊS DE JANEIRO DE 2013, PASSOU A SOFRER SUPRESSÕES EM VERBAS QUE INTEGRAM SUA REMUNERAÇÃO, A SABER: SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2012, TRIÊNIOS (REDUZIDOS DE CINCO PARA TRÊS) E GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013. DESTARTE, PUGNOU PELA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PARA CONDENAR O ENTE REQUERIDO A PAGAR OS VALORES REFERENTES À DIFERENÇA DE TRIÊNIOS E GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO, NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013 E SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012, A SER RATIFICADA EM JUÍZO EXAURIENTE, NA QUAL PUGNA TAMBÉM PELA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DOS FATOS, ALÉM DA AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, COM REPERCUSSÃO NAS DEMAIS VERBAS. JUNTOU À PEÇA INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/14. ESTE JUÍZO DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ENTE REQUERIDO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA ANTEC

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201369000196
EXEQUENTE(S) : ANTONIO FERREIRA DE CAMPOS
ADV.: JOSÉ DIAS GUIMARAES
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201369000257
EXEQUENTE(S) : MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FREITAS
ADV.: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
ADV.: BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES
DESPACHO....: R.H. INITME-SE O EXEQUENTE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201369000598
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
EXECUTADO(S) : JORGE LUIZ DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : ALMERY MEDEIROS DE CARVALHO
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201369000598 DIANTE DO PEDIDO DE FLS. 174-V E CONSIDERANDO O DEVER DO MAGISTRADO DE SEMPRE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 11:01H GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO H

EXECUÇÃO
PROC.: 201369000598
EXEQUENTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
EXECUTADO(S) : JORGE LUIZ DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : ALMERY MEDEIROS DE CARVALHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 11:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201369000620
REQUERENTE(S) : E.B.D.S.
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
REQUERIDO(S) : A.P.D.B.
ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
DESPACHO....: R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRU LOCAL. INTIMEM-SE ÀS PARTES, ADVERTINDO ACERCA DA NECESSIDADE DE DEPÓSITO PRÉVIO DO ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 20 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA MARCADA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201369000620
REQUERENTE(S) : E.B.D.S.
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
REQUERIDO(S) : A.P.D.B.
ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201369000645
EXEQUENTE(S) : J A COMERCIAL UNIÃO LTDA
ADV.: RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA
EXECUTADO(S) : CRISTIANE MELO SANTOS
DESPACHO....: R.H. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 14-V, NO PRAZO DE 05 DIAS. COM O DECURSO DO PRAZO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201369000675
REQUERENTE(S) : MARINALVA MELO DOS SANTOS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201369000675 R. HOJE. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 46, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, MANTIDOS OS COMANDOS DO DESPACHO DE FL. 45. GARARU, 14 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201369000675
REQUERENTE(S) : MARINALVA MELO DOS SANTOS
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/06/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201369000782
REQUERENTE(S) : R.N.D.M.
ADV.: SAULO NUNES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : L.A.D.S.M.
ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201369000782 DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/06/2014, ÀS 10:00H. INTIMEM-SE AS PARTES. GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO H

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201369000782
REQUERENTE(S) : R.N.D.M.
ADV.: SAULO NUNES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : L.A.D.S.M.
ADV.: LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201469000070
REQUERENTE(S) : M.D.S.G.S.
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
DESPACHO....: R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 08:00 HORAS, NO FÓRU LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE AO MP.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201469000070
REQUERENTE(S) : M.D.S.G.S.
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 08:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201469000119
REQUERENTE(S) : THIAGO MECENAS SILVA DO AMOR DIVINO
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201469000119 DESPACHO I - PROCEDA-SE A CITAÇÃO DA PARTE RÉ POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO OU DO TERMO DE RECLAMAÇÃO EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DESTA CITAÇÃO, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 11/06/2014, ÀS 12;00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, FICANDO DE LOGO ADVERTIDA DE QUE EM NÃO HAVENDO ACORDO, DE IMEDIATO, A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA

OUTRORA DESIGNADA SERÁ AUTOMATICAMENTE CONVERTIDA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NA MESMA DATA EM CASO DE HORÁRIO DISPONÍVEL, NÃO HAVENDO, EM DATA POSTERIOR A SER DESIGNADO POR ESTE JUÍZO (ART. 55-E, DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2006, DO TJ/SE), OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA E TODAS AS PROVAS PERMITIDAS EM LEI, INCLUSIVE TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS), INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. II – OUTROSSIM, DEVERÁ(ÃO) O(S) REQUERIDO(OS), EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TÊM INTERESSE EM CONCILIAR, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO NA CONFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PERMANECENDO AS ADVERTÊNCIAS CONSTANTES ANTERIORMENTE QUANTO AS PROVAS, TESTEMUNHAS E APRESENTAÇÃO DE DEFESA, BEM ASSIM DE QUE EVENTUAL PREPOSTO DEVE ESTAR COM CARTA DE PREPOSIÇÃO E COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TRANSIGIR. III – ADVIRTA-S

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201469000119
REQUERENTE(S) : THIAGO MECENAS SILVA DO AMOR DIVINO
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/06/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000142
RECLAMANTE(S) : MARIA EDINALVA DOS SANTOS
ADV.: LUCIANA PEREIRA RIBEIRO
RECLAMADO(S) : BANCO BMG
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201360100318 DEIXO PARA ANALISAR O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. DESIGNO O DIA 18/06/2014, ÀS 10H E 21MIN., PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A). INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, SALIENTANDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO PROCESSO. GARARU, 06 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000142
RECLAMANTE(S) : MARIA EDINALVA DOS SANTOS
ADV.: LUCIANA PEREIRA RIBEIRO
RECLAMADO(S) : BANCO BMG
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 10:21 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000153
RECLAMANTE(S) : FÁBIA MARIA DE OLIVEIRA
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
RECLAMADO(S) : LOJAS IPANEMA MOVEIS E COLCHOES
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201469000153 R. HOJE, I- DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5O, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 1.060/50. II – DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 18/06/2014 ÀS09:51H, NESTE FÓRUM, CONFORME O RITO DA LEI Nº 9.099/95; III- NOMEIO A BEL. CARLA ALBUQUERQUE RESENDE BRITO OAB/SE 7677, COMO DEFENSORA DATIVA. IV- CITE-SE A RECLAMADA E INTIMEM-SE A RECLAMANTE, POR MANDADO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NO CASO DO RECLAMANTE (ART.51), BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, NO CASO DO RECLAMADO (ART. 20); IV – ADVIRTAM-SE AS PARTES, AINDA, QUE CASO NÃO SEJA OBTIDA CONCILIAÇÃO E NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO IMEDIATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA SUA REALIZAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA. AS PARTES DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS, NO NÚMERO MÁXIMO DE 03(TRÊS), ASSIM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA. GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000153
RECLAMANTE(S) : FÁBIA MARIA DE OLIVEIRA
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
RECLAMADO(S) : LOJAS IPANEMA MOVEIS E COLCHOES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 09:51 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201469000154
REQUERENTE(S) : V.S.D.A.
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
REQUERIDO(S) : J.A.D.A.
DESPACHO....: JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU – ESTADO DE SERGIPE – PROCESSO Nº 201469000154 DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5O, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 1.060/50. DESIGNO O DIA 25/06 /2014, ÀS 09:30 HORAS., NESTE FÓRUM, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO. NOMEIO A BEL. CARLA ALBUQUERQUE RESENDE BRITO OAB/SE 7677, COMO DEFENSORA DATIVA. CITE-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. — IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES — JUÍZA DE DIREITO R

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201469000154
REQUERENTE(S) : V.S.D.A.
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
REQUERIDO(S) : J.A.D.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201469000155

REQUERENTE(S) : M.F.D.N.
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
REQUERIDO(S) : G.A.S.N.
DESPACHO....: JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU – ESTADO DE SERGIPE – PROCESSO Nº 201469000155 DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5O, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 1.060/50. DESIGNO O DIA 25/ 06/2014, ÀS 10 H E 30MIN., NESTE FÓRUM, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO. NOMEIO A BEL. CARLA ALBUQUERQUE RESENDE BRITO OAB/SE 7677, COMO DEFENSORA DATIVA. CITE-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. — IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES — JUÍZA DE DIREITO R

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201469000155
REQUERENTE(S) : M.F.D.N.
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
REQUERIDO(S) : G.A.S.N.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000166
RECLAMANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
RECLAMADO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU - ESTADO DE SERGIPE - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROCESSO Nº : 2014.690.00166 REQUERENTE : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS REQUERIDO : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS – LOJAS PERNAMBUCANAS R.H. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS INGRESSA COM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DE ARTHUR LUNDGREN TECIDOS – LOJAS PERNAMBUCANAS., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, E, EM CARÁTER DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, O CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO NOME E CPF DO REQUERENTE DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AFIRMA O REQUERENTE QUE, AO TENTAR REALIZAR TRANSAÇÃO FINANCEIRA, FORA SURPREENDIDO COM A INFORMAÇÃO DE QUE CONSTAVA EM SEU NOME RESTRIÇÃO JUNTO A ALGUNS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. ENFATIZA NUNCA TER CONTRATADO QUALQUER SERVIÇO DA REQUERIDA. ACOMPANHA A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/12. SUCINTO O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, CONSOANTE AUTORIZA A LEI 1.060/50. EM ANÁLISE AO PLEITO ANTECIPATÓRIO, TENHO QUE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273, DO CPC, CONDICIONA-SE AO REQUISITO GENÉRICO DA VEROSSIMILHANÇA D

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000166
RECLAMANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
RECLAMADO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 09:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201469000174
REQUERENTE(S) : J.A.D.S.
ADV.: PAULA ARAUJO DE MELO BRITO
REQUERIDO(S) : P.M.A.D.S.
DESPACHO....: JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU – ESTADO DE SERGIPE – PROCESSO Nº 201469000174 DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5O, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 1.060/50.. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA QUANTIA EQUIVALENTE A 15(QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE A SER DEPOSITADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, NA CONTE CORRENTE DA GENITORA DO(S) MENOR(ES), A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO. NOMEIO A BEL. PAULA ARAÚJO DE MELO BRITTO OAB/SE 5955, COMO DEFENSORA DATIVA. DESIGNO O DIA 25/06 /2014, ÀS 08 H E 30 MIN., PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. — IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES — JUÍZA DE DIREITO R

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201469000174
REQUERENTE(S) : J.A.D.S.
ADV.: PAULA ARAUJO DE MELO BRITO
REQUERIDO(S) : P.M.A.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 08:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201469000176
REQUERENTE(S) : V.D.N.L.
ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
REQUERIDO(S) : J.E.D.S.
DESPACHO....: JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU – ESTADO DE SERGIPE – PROCESSO Nº 201469000176 DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5O, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 1.060/50.. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA QUANTIA EQUIVALENTE A 20(VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE A SER DEPOSITADO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, NA CONTE CORRENTE DA GENITORA DO(S) MENOR(ES), A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO. NOMEIO O BEL. JOSÉ DANILO VALENÇA BARROS OAB/SE 6740, COMO DEFENSOR DATIVO. DESIGNO O DIA 25/06 /2014, ÀS 09 H E 00 MIN., PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. GARARU, 07 DE MAIO DE 2014. — IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES — JUÍZA DE DIREITO R

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201469000176
REQUERENTE(S) : V.D.N.L.

ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
REQUERIDO(S) : J.E.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000182
RECLAMANTE(S) : HILDA ALVES DE MELO
RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201469000182 R. HOJE, I – DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 09:01H, NESTE FÓRUM, CONFORME O RITO DA LEI Nº 9.099/95; II – CITE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES, A RECLAMADA, POR CARTA E A RECLAMANTE, POR MANDADO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE DEVERÃO COMPARECER À AUDIÊNCIA REFERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NO CASO DO RECLAMANTE (ART.51), BEM COMO DE INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, NO CASO DO RECLAMADO (ART. 20); III – ADVIRTAM-SE AS PARTES, AINDA, QUE CASO NÃO SEJA OBTIDA CONCILIAÇÃO E NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO IMEDIATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA SUA REALIZAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA. AS PARTES DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS, NO NÚMERO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), ASSIM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA. GARARU, 08 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201469000182
RECLAMANTE(S) : HILDA ALVES DE MELO
RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/06/2014 - 09:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201469000191
EXEQUENTE(S) : SILMARA GOMES BISPO NASCIMENTO
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXEQUENTE(S) : MARCELO DA SILVA PEREIRA
ADV.: SILMARA GOMES BISPO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PROCESSO Nº : 201469000191 R. HOJE, I - CITE-SE O MUNICÍPIO DE GARARU, POR CARTA PRECATÓRIA, PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; II – CASO OS EMBARGOS NÃO SEJAM OPOSTOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, DEVE O CARTÓRIO PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CÁLCULOS DISPONÍVEL NO SITE DO TJ/SE E, EM SEGUIDA, NOS TERMOS DO ART. 100, I-A E § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, EXPEDIR REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR AO MUNICÍPIO DE GARARU PARA PAGAMENTO DO DÉBITO PRINCIPAL E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO; III – EM SEGUIDA, DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO; IV – APÓS, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA TER CIÊNCIA DO DEPÓSITO E MANIFESTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMANDO QUE O SEU SILÊNCIO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (CPC, ART. 794, I, CPC); V – POR FIM, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. GARARU, 14 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO R

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201469000195
EXEQUENTE(S) : AURORA FERREIRA DE ARAGÃO
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU - ESTADO DE SERGIPE - PROCESSO Nº : 201469000195 DECISÃO I – PROMOVA-SE A RETIFICAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL, DEVENDO SER ALTERADA PARA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, IMPRIMINDO NOVA CAPA DOS AUTOS. II - CITE-SE O EXECUTADO PARA QUE, QUERENDO, OPONHA EMBARGOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE DE QUE SUA INÉRCIA ENSEJARÁ EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE PRECATÓRIOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 100, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. III – CASO OS EMBARGOS NÃO SEJAM OPOSTOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, DEVE O CARTÓRIO PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CÁLCULOS DISPONÍVEL NO SITE DO TJ/SE E, EM SEGUIDA, NOS TERMOS DO ART. 100, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, EXPEDIR PRECATÓRIO ENDEREÇADO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO IV – EM SEGUIDA, DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO OU EXPIRADO O PRAZO ACIMA ASSINALADO, SENDO ESTES CONTADOS DA JUNTADA DA INTIMAÇÃO. V – OCORRENDO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ LIBERATÓRIO E INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMANDO QUE O SEU SILÊNCIO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (CPC, ART. 794, I, CPC). VI - POR FIM, VOLVAM OS AUTOS CONCLU

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201469000197
EXEQUENTE(S) : EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
EXEQUENTE(S) : AURORA FERREIRA DE ARAGÃO
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PROCESSO Nº : 201469000197 R. HOJE, I - CITE-SE O I.N.S.S; POR CARTA PRECATÓRIA, PARA OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; II – CASO OS EMBARGOS NÃO SEJAM OPOSTOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, DEVE O CARTÓRIO PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CÁLCULOS DISPONÍVEL NO SITE DO TJ/SE E, EM SEGUIDA, NOS TERMOS DO ART. 100, I-A E § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 730, I, DO CPC, EXPEDIR REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, PARA PAGAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO; III – EM SEGUIDA, DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO; IV – APÓS, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA TER CIÊNCIA DO DEPÓSITO E MANIFESTAR-SE SOBRE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMANDO QUE O SEU SILÊNCIO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (CPC, ART. 794, I, CPC); V – POR FIM, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. GARARU, 14 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO R

TOTAL DE DESPACHOS : 43
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 44

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRÁULIO AZEVEDO MODESTO ALVES -> 3
CARILANE DA SILVA LARANJEIRA -> 2
CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO -> 8
CELSO MARCON -> 1
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 2
GEORGE LUIZ MATOS SILVA -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSE DANILO VALENCA BARROS -> 4
JOSÉ DIAS GUIMARAES -> 1
JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 2
LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA -> 3
LUCIANA ALBUQUERQUE ARAUJO -> 4
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO -> 2
MARIA DAS DORES ANTUNES -> 10
PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 2
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA -> 1
ROBERTO BARRETO GARCEZ VIEIRA FILHO -> 1
SAULO NUNES DOS SANTOS -> 2
SILMARA GOMES BISPO -> 6

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200969000274
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GILENO ARAUJO DE CERQUEIRA
ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
VÍTIMA(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: PROCESSO N.º 200969000274 R. HOJE, IMPUTAM-SE AO DENUNCIADO AS CONDUTAS DESCRITAS NOS ARTIGOS 163, §ÚNICO, III, DO CÓDIGO PENAL. A DEFESA, ÀS FLS. 69/70, DEFENDEU A TESE DE AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA VERIFICAÇÃO DO CRIME. NOS TERMOS DO ART. 397, I A IV, DO CPP, O JUIZ ABSOLVERÁ SUMARIAMENTE O ACUSADO QUANDO VERIFICAR, DE PLANO, A EXISTÊNCIA MANIFESTA DE ALGUMA EXCLUDENTE DE ILICITUDE (INCISO I) OU DE CULPABILIDADE (INCISO II), ATIPICIDADE (INCISO III) OU, POR FIM, ALGUMA CAUSA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (INCISO IV). A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ADUNADA À PROEMIAL TRAZ INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE, PARA SER DEFLAGRADA A PERSECUÇÃO CRIMINAL, PELO QUE NÃO VISLUMBRO A PRESENÇA DE NENHUMA DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AUTORIZAM A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DO ACUSADO. I – ASSIM, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. II – NÃO SE VERIFICANDO NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 397, I A IV DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 23/07/2014, ÀS 08:30, NO FÓRUM LOCAL; III – INTIME-SE O RÉU, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 0/2, POR MANDADO, E DEFENSOR DATIVO, PESSOALMENTE. IV – NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. GARARU, 08 DE MAIO DE 2014. IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200969000274
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GILENO ARAUJO DE CERQUEIRA
ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
VÍTIMA(S) : MUNICIPIO DE GARARU
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICACAO E INTERROGATORIO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201369090026
AUTOR(ES) : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADV.: FABIO TIZZANI
ADV.: RAILDO PAULO DOS SANTOS
REU(S) : GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA
ADV.: THIAGO CHAGAS LISBOA
DESPACHO....: POR ATO ORDINATÓRIO, INTIME-SE O RÉU GENIVAL OLIVEIRA DA SILVA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DIVERGÊNCIA APONTADA NA COTA PROMOTORIAL DE FLS. 20 DESTES AUTOS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201469090010
INDICIADO(S) : JOSE ALVES MELO
VÍTIMA(S) : MEIO AMBIENTE
DESPACHO....: R.H. COMO REQUER O MP. OFICIE-SE, FIXANDO-SE 30 DIAS PARA RESPOSTA. COM O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA OU DECURSO DO PRAZO, CERTIFIQUE-SE, DÊ-SE VISTA AO MP E, POR FIM, CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIO TIZZANI -> 1
JOSE DANILO VALENCA BARROS -> 2
RAILDO PAULO DOS SANTOS -> 1
THIAGO CHAGAS LISBOA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GENERAL MAYNARD - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 200274110006
AUTOR(ES) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
RÉU(S) : PETROBRAS S/A
ADV.: ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 29-V, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, EFETUANDO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO.

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 200974100122
AUTOR(ES) : DEIZE DA SILVA FEITOSA
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
AUTOR(ES) : EDSON DA SILVA COSTA
AUTOR(ES) : JOSÉ EDIVALDO COSTA SANTOS
AUTOR(ES) : ELENILDES SANTOS
AUTOR(ES) : DEMILTON JOSE DA COSTA
AUTOR(ES) : JOSE ANTONIO DE JESUS SANTOS
AUTOR(ES) : DANIELA PEREIRA DE JESUS
AUTOR(ES) : IRANEIDE SILVA DE FRANÇA SANTOS
AUTOR(ES) : JOSÉ WASHINGTON PEREIRA DE JESUS
AUTOR(ES) : GIBALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS
AUTOR(ES) : ALDECI OLIVEIRA SANT
RÉU(S) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
ADV.: FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA, MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS.

REVISÃO
PROC.: 201074100119
REQUERENTE(S) : TENISSON VALIDO DOS SANTOS
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA S/A
ADV.: CELSO MARCON
DESPACHO....: INTIME-SE A BV FINANCEIRA S/A, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 252 EM 05 (CINCO) DIAS, INFORMANDO SE FOI REALIZADO UM ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES OU SE INSISTE NO REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201074100120
REQUERENTE(S) : ANDERSON LUIZ SANTOS DE ALMEIDA
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERENTE(S) : HILDA MOREIRA SANTOS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS
ADV.: CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
ADV.: JOSE DANTAS DE SANTANA
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC, EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD/SE AO PAGAMENTO DAS SEGUINTES VERBAS:

REVISÃO
PROC.: 201174100102
REQUERENTE(S) : GLEIDSON CALAZANS LIMA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO FICSA S/A

ADV.: ADRIANO MUNIZ REBELLO
SENTENÇA....: DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS COM ESPEQUE NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA:

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201274100006
RECLAMANTE(S) : HUNALDO DIAS VIEIRA
ADV.: SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR
RECLAMADO(S) : CIA SAO GERALDO DE VIACAO
ADV.: CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR
SENTENÇA....: POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A EMPRESA RECLAMADA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) AO RECLAMANTE A TÍTULO DE DANOS MORAIS, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, FORTE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.

EMBARGOS
PROC.: 201274100120
EMBARGANTE(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
ADV.: PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
EMBARGADO(S) : VERDURAL DISTRIBUIDORA DE VERDURAS E FRUTAS LTDA
ADV.: WENDELL TAVARES MENDES
SENTENÇA....: ASSIM, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA RECONHECER O EXCESSO DE EXECUÇÃO, DETERMINANDO QUE A DÍVIDA SEJA ATUALIZADA NA FORMA ACIMA DISCRIMINADA. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201274100151
EXEQÜENTE(S) : GIVALDA SANTOS NARCISO
ADV.: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
EXECUTADO(S) : F. S. VASCONCELOS E CIA. LTDA. - LOJAS MAIA
ADV.: CORDÉLIO VIEIRA DE MELO NETO
DESPACHO....: DIANTE DO PEDIDO DE CONSTRIÇÃO FORMULADO NA PEÇA DE FLS. 34/37 E TENDO EM VISTA QUE DINHEIRO É O PRIMEIRO BEM PENHORÁVEL NA ORDEM DESCRITA NO ARTIGO 655 DO CPC, ESTE JUÍZO DETERMINOU O BLOQUEIO DE VALORES EM NOME DA PARTE EXECUTADA, VIA SISTEMA BACENJUD, CONFORME RESENHA ANEXA.

COBRANÇA
PROC.: 201374100017
REQUERENTE(S) : LUCIVANIO SANTOS DA SILVA
ADV.: PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC, EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD/SE A PAGAR A LUCIVÂNIO SANTOS DA SILVA AS SEGUINTES VERBAS: A) OS SALÁRIOS DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012; B) AS FÉRIAS INTEGRAIS DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 02/01/2010 A 02/01/2011, 02/01/2011 A 02/01/2012 E 02/01/2012 A 31/12/2012, TODAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO; E C) O 13º SALÁRIO INTEGRAL DOS ANOS DE 2009, 2010, 2011 A 2012. NO QUE PERTINE À CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVE INCIDIR PELO ÍNDICE DO IPCA, A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA. JÁ OS JUROS DEVEM CORRESPONDER AOS ÍNDICES OFICIAIS DE REMUNERAÇÃO BÁSICA E JUROS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA (RESP 1.27 0.439/PR, STJ). CONDENO O MUNICÍPIO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). NÃO SE APLICA AO CASO O REEXAME NECESSÁRIO, SEGUNDO DICÇÃO DO ART. 475, §2º DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NÃO EXISTINDO OUTROS REQUERIMENTOS, CERTIFIQUE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUMPRA-SE.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201374100090
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV.: RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA
ADV.: WILLIAM DE JESUS SANTOS
REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE DURVAL VICTOR DA SILVA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE VIA CARTA DE INTIMAÇÃO, PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO, MANIFESTANDO-SE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE QUE O BEM MÓVEL ENCONTRA-SE BASTANTE DANIFICADO E SUA CARCAÇA ESTÁ NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COBRANÇA
PROC.: 201374100137
REQUERENTE(S) : GILVANICE VENTURA SANTANA
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
ADV.: CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
ADV.: MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/08/2014 - 08:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201374100166
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA

REQUERIDO(S) : VALCLEBER DE ALCANTARA FERREIRA
DESPACHO....: OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE DA PRESENTE DECISÃO E SOLICITANDO QUE DETERMINE O SOBRESTAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA ENVIADA TAMBÉM POR 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201374100210
REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES NOBRE DOS SANTOS
ADV.: THOMAZ RAMIRO MENEZES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO BMG
ADV.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
DESPACHO....: DIANTE DO ITEM 4 DO DESPACHO E NA FORMA DO ART. 421, §1º, DO CPC, INTIMEM-SE AS PARTES, VIA DJ, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAREM QUESITOS.

COBRANÇA
PROC.: 201374100218
REQUERENTE(S) : GLEIDSON REIS CARDOSO
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD
DESPACHO....: OUTROSSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201374100223
REQUERENTE(S) : G.O.D.J.S.
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

COBRANÇA
PROC.: 201374100258
REQUERENTE(S) : ROSANGELA BARBOSA DA SILVA
ADV.: VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR
REQUERIDO(S) : CAIXA SEGUROS
ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
ADV.: GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
SENTENÇA....: POSTO ISSO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS A 21ª VARA CÍVEL DE ARACAJU, EM RAZÃO DA CONEXÃO DO PRESENTE FEITO COM OS AUTOS N° 201312101659. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201474100049
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINAC E INVEST S/A
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : WAGNER SOUZA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, VIA DJ, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 19

GUARDA
PROC.: 201474100050
REQUERENTE(S) : J.G.S.P.
ADV.: TATIANA DE ASSIS SOARES
DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O EXERCÍCIO DA GUARDA PROVISÓRIA DA MENOR AKYANE EMANUELLY DOS SANTOS A ENCARGO DE SUA IRMÃ JOEMARIA GREICE SANTOS PEREIRA, ORA REQUERENTE, O QUE FAÇO COM BASE NO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 1º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ADVERTINDO-SE QUE TAL DECISÃO É PASSÍVEL DE MODIFICAÇÃO A QUALQUER MOMENTO À GUISA DO §4º DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201474100072
REQUERENTE(S) : J.K.S.O.R.P.S.G.M.A.
ADV.: TATIANA DE ASSIS SOARES
REQUERENTE(S) : N.N.D.S.O.R.P.S.G.M.
ADV.: TATIANA DE ASSIS SOARES
REQUERIDO(S) : J.O.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201474100072 DESPACHO 1. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. 2. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15 (QUINZE POR CENTO) DO SALÁRIO-MÍNIMO. OS PROVISÓRIOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E DEVERÃO SER PAGOS ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS. DEVERÁ O CARTÓRIO DILIGENCIAR JUNTO AO BANESE A ABERTURA DE CONTA POR ORDEM JUDICIAL. APÓS, COM A CONTA E AGÊNCIA IDENTIFICADAS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL (PAGAMENTO DA VERBA ALIMENTAR PROVISÓRIA). 3. DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 09H00MIN, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 4. CITE-SE O POLO PASSIVO PARA COMPARECER À SOLENIDADE, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUA DEFESA, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES. 5. INTIME-SE À PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E VIA DJE. 6. DÊ-SE CIÊNCIA AO REPRESENTANTE DO MP. CUMPRA-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201474100072
REQUERENTE(S) : J.K.S.O.R.P.S.G.M.A.
ADV.: TATIANA DE ASSIS SOARES

REQUERENTE(S) : N.N.D.S.O.R.P.S.G.M.
ADV.: TATIANA DE ASSIS SOARES
REQUERIDO(S) : J.O.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 13
TOTAL DE SENTENÇAS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANO MUNIZ REBELLO -> 1
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 4
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO -> 1
BRUNO NOVAES ROSA -> 1
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS -> 2
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO -> 2
CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR -> 1
CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS JUNIOR -> 1
CELSO MARCON -> 1
CORDÉLIO VIEIRA DE MELO NETO -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
EDEMILSON KOJI MOTODA -> 1
ERICK DIAS ANTUNES -> 1
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO -> 1
GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO -> 1
JOSE DANTAS DE SANTANA -> 2
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 4
PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA -> 1
RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS -> 1
SILVIO SOBRAL GARCEZ JUNIOR -> 1
TATIANA DE ASSIS SOARES -> 5
THOMAZ RAMIRO MENEZES DOS SANTOS -> 1
VANESSA VASCONCELLOS DE GOIS AGUIAR -> 1
WENDELL TAVARES MENDES -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GENERAL MAYNARD - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200374110072
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIA ROSA VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DO VALE SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES ÀS FLS. 75, 156 E 172-V, NÃO É POSSÍVEL AFIRMAR, SEM DÚVIDAS, QUE A INTIMAÇÃO REALIZADA ÀS FLS. 165/165-V É VÁLIDA.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO :

RAPHAEL COSTA MOTA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GRACCHO CARDOSO - COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 200960200094
REQUERENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SÁ
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERENTE(S) : MARIA DE DEUS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO
ADV.: DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS
ADV.: LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA

DESPACHO....: PROCESSO Nº: 200960200094 DESPACHO RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, EM AMBOS OS EFEITOS, CONFORME ART. 520 DO CPC. INTIME-SE O APELADO, VIA CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR AS SUAS CONTRARRAZÕES. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 200960200097
REQUERENTE(S) : SINTRASE-SINDDOS TRABNOS SERV PULBDO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
ADV.: DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO
ADV.: LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200960200097 DESPACHO CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA SE FOR CUMPRIDO O ART. 526 DO CPC. MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA. 13/05/2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201260200112
RECLAMANTE(S) : NAIR DE FARIAS
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
ADV.: CLEMÁRIA BARBOSA CRUZ OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : BANCO CRUZEIRO DO SUL
ADV.: ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
DESPACHO....: INDEFIRO O REQUERIMENTO RETRO, HAJA VISTA QUE NÃO HÁ AÇÃO DE EXECUÇÃO INICIADA NESTA DEMANDA, SENDO ASSIM, INCABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 18, ALÍNEA "A", DA LEI 6024/74. ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201260200273
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERENTE(S) : MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201360200434 SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA TENDO COMO AUTOR MARCOS AURÉLIO RIBEIRO SILVA, EM FACE DO INSS. EXPEDIU-SE REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES – RPV - ÀS FLS. 35/37 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE RPV, ÀS FLS. 38. ASSIM, IMPERIOSO SE FAZ RECONHECER QUE O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO ATINGIU SEU OBJETIVO, APLICANDO-SE AO CASO EM TELA A NORMA DO CPC QUE PREVÊ A EXTINÇÃO DO PROCESSO: ART. 794. EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I - O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO; POSTO ISSO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO EXTINTO O FEITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE ALVARÁ. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014 JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO PAN

TUTELA
PROC.: 201260200374
REQUERENTE(S) : MARIA ROSENILDE SANTOS ARAGÃO
ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
INTERESSADO(S) : MARIA ROSINALVA SANTOS ARAGÃO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ROSINALVA SANTOS ARAGÃO , JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775, §3º, DE TAL DIPLOMA, NOMEIO-LHE CURADOR SUA IRMÃ MARIA ROSENILDE SANTOS ARAGÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201360200160
REQUERENTE(S) : I.V.D.
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
ADV.: ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS
REQUERIDO(S) : R.V.D.
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201360200160 DESPACHO INTIME-SE O OFICIAL, QUE ELABOROU O LAUDO DE FLS. 60, PARA QUE INFORME A AVALIAÇÃO DO TERRENO, SEPARADO DA AVALIAÇÃO DA BENFEITORIAS. CADASTRE-SE NA CAPA DOS AUTOS, O PATRONO DA PETIÇÃO DE FL. 65. AQUIDABÃ, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

EMBARGOS
PROC.: 201360200205
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO
ADV.: SIMONE CELUPPI RIBEIRO
EMBARGADO(S) : MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201360200205 RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, COM ESPEQUE NO ART. 520, V, DO CPC. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR, NO PRAZO DE 15 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE. COM A DESCIDA DOS AUTOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10(DEZ) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO. 14/05/2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201360200257

RECLAMANTE(S) : ANA PAULA DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : EXPRESSCEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
RECLAMADO(S) : LOJAS AMERICANAS SA
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE A INADIMPLEMENTO PARCIAL DAS RÉS, INTIME-SE, PESSOALMENTE, A RECLAMANTE PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO NO QUE TOCA AO VALOR REMANESCENTE, EM 10 DIAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO PELAS LOJAS AMERICANAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201360200282
REQUERENTE(S) : LENILDO FERREIRA NUNES
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201360200282 DESPACHO RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL. APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRF 5ª REGIÃO. AQUIDABÃ, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201360200292
RECLAMANTE(S) : IZAQUIEL DE ANDRADE
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO
DESPACHO....: CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO SEJA INTIMADO A PAGAR, NO PRAZO DE 60 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO, SEM PAGAMENTO, PROCEDA-SE AO SEQUESTRO DA QUANTIA EXEQUENDA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201360200338
REQUERENTE(S) : GRACIELE SANTOS SANTANA
ADV.: CLEMÁRIA BARBOSA CRUZ OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
REQUERIDO(S) : BANESE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201360200338 DESPACHO INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAR SE POSSUEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, NO PRAZO DE 10(DEZ). SILENCIADO AS PARTES, O FEITO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. 13/05/2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201360200346
EXEQUENTE(S) : MARCELA FERREIRA SANTOS DÓRIA
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO
DESPACHO....: FACE O DESCUMPRIMENTO DA REQUISIÇÃO JUDICIAL, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.18, DETERMINO O SEQUESTRO DA QUANTIA CONSTANTE NO OFÍCIO REQUISITÓRIO DE FLS. 17, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 17 DA LEI 10.259/2001. COM O SEQUESTRO EXPEÇA-SE ALVARÁ E INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA FAZER O LEVANTAMENTO DESTE, DEVENDO INFORMAR SE A DÍVIDA FORA SATISFEITA, CIENTIFICANDO QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SIGNIFICARÁ QUE A DÍVIDA ENCONTRA-SE SATISFEITA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201360200394
REQUERENTE(S) : DALMO DOS SANTOS REP. POR SUA CURADORA
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201360200403
EXEQUENTE(S) : MARCIA MARIA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
EXECUTADO(S) : INSS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201360200403 SENTENÇA TRATA-SE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROPOSTA POR MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, EM FACE DO INSS. ÀS FLS. 207, O INSS JUNTOU COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EXEQUENTE, RESTANDO QUITADA A DÍVIDA. ASSIM, IMPERIOSO SE FAZ RECONHECER QUE O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO ATINGIU SEU OBJETIVO, APLICANDO-SE AO CASO EM TELA A NORMA DO CPC QUE PREVÊ A EXTINÇÃO DO PROCESSO: ART. 794. EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I - O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO; POSTO ISSO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO EXTINTO O FEITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. AQUIDABÃ, 14 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201360200411
REQUERENTE(S) : J.R.A.D.S.
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
DESPACHO....: VERIFICO QUE, DOS DOCUMENTO COLACIONADOS ÀS FLS. 25/36, SE AVISTA QUE O NOME DA GENITORA SERIA DE FATO GINALVA ALVES FEITOZA E NÃO JOSEFA ALVES DE ARAÚJO, CONFORME AFIRMADO PELO AUTOR. DESSA FORMA, INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS REFERIDOS DOCUMENTOS OU APRESENTE NOVAS PROVAS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201360200434
EXEQUENTE(S) : MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
EXECUTADO(S) : INSS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201360200434 SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA TENDO COMO AUTOR MARCOS AURÉLIO RIBEIRO SILVA, EM FACE DO INSS. EXPEDIU-SE REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES – RPV - ÀS FLS. 35/37 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE RPV, ÀS FLS. 38. ASSIM, IMPERIOSO SE FAZ RECONHECER QUE O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO ATINGIU SEU OBJETIVO, APLICANDO-SE AO CASO EM TELA A NORMA DO CPC QUE PREVÊ A EXTINÇÃO DO PROCESSO: ART. 794. EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I - O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO; POSTO ISSO, SEM MAIORES DELONGAS, JULGO EXTINTO O FEITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE ALVARÁ. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014 JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO PAN

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201460200012
REQUERENTE(S) : M.V.S.
ADV.: GIOVANI DAHMER
REQUERIDO(S) : D.A.
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201460200012 DESPACHO INTIMEM-SE ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO SOCIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS. APÓS, DÊ VISTA AO MP. AQUIDABÃ, 13 DE MAIO DE 2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO DGT/NB

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201460200086
REQUERENTE(S) : SAVIO MARTINHO DA CRUZ NETO
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
REQUERIDO(S) : ENERGISA
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 20, REDESIGNO AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 26/05/2014, ÀS 09:00 H, A SER REALIZADA NO FÓRUM LOCAL.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.CANCELE-SE AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA.

COBRANÇA
PROC.: 201460200109
REQUERENTE(S) : MANOELA FERREIRA SANTOS
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
REQUERIDO(S) : JOÃO VANDERILO SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201460200109 DESPACHO 1. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO/DEFESA NO PRAZO DE LEI. 2. HAVENDO APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO COM A ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR(ES) E/OU JUNTADA DE DOCUMENTO(S), INTIME-SE A DEMANDANTE PARA APRESENTAR AS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES DE ESTILO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3. CASO SEJA(M) JUNTADO(S) NOVO(S) DOCUMENTO(S) COM A MANIFESTAÇÃO AUTORAL SOBRE A DEFESA, INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE ESTE(S), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4. AUTORIZO DESDE JÁ O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM HORÁRIOS E DIAS EXTRAORDINÁRIOS, PARA TODOS OS ATOS DESTE PROCESSO. 13/05/2014. JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUIZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 15
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LÚCIA REGUEIRA FREITAS -> 2
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA -> 1
CLEMÁRIA BARBOSA CRUZ OLIVEIRA -> 2
DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS -> 1
DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE -> 1
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
GIOVANI DAHMER -> 1
ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 3
JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 3
LUCAS MENDONCA RIOS -> 3
LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA -> 2
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 8
SIMONE CELUPPI RIBEIRO -> 1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE GRACCHO CARDOSO - COMARCA DE AQUIDABÃ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 199760210585
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : PEDRO JOAQUIM DE ARAGAO
VÍTIMA(S) : ADALBERTO FLORENCIO DA MOTA

SENTENÇA....: PROCESSO Nº 199760210585 SENTENÇA CONSIDERANDO QUE A MORTE É CAUSA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, CONFORME DETERMINA O ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, E QUE CONSTA NOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DO SUPOSTO AUTOR DO FATO (FL. 128), ACOLHENDO O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PEDRO JOAQUIM DE ARAGÃO, COM SUPORTE NO ART. 107, I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AQUIDABÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014 JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO PAN

AÇÃO PENAL
PROC.: 201260200265
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JAMISSON ACÁCIO DE ARAGÃO SOUZA
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
REU(S) : GENISSON FERNANDO DE ARAGÃO SOUZA
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
VÍTIMA(S) : JOÃO DA FONSECA MATOS NETO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 25/06/2014, ÀS 08:30H. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360200118
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE ADELMO PEREIRA LIMA
ADV.: GUSTAVO GUIMARAES SANTOS
REU(S) : CLEVERTON DOS SANTOS
ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
DESPACHO....: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DESTE DISTRITO, A AUDIÊNCIA FOI REMARCADA PARA O DIA 28/05/2014, ÀS 10:30 H, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA, JUSTIFICADA, DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360200227
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ DORGIVAL CAMILO
VÍTIMA(S) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 28/05/2014, ÀS 09:10. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOTIFIQUE-SE O MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360200445
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE ERNANDO PEREIRA SANTOS
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
ADV.: CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO....: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DESTE DISTRITO, A AUDIÊNCIA FOI REMARCADA PARA O DIA 28/05/2014, ÀS 10:10 H, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA, JUSTIFICADA, DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360200445
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE ERNANDO PEREIRA SANTOS
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
ADV.: CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201360200446
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.D.S.
ADV.: BRUNO ALEXANDRE GOMES
VÍTIMA(S) : Y.G.S.F.
VÍTIMA(S) : A.L.S.F.
DESPACHO....: POR TAIS RAZÕES, NÃO VISLUMBRANDO NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVISTAS NO ART. 397 DO DIPLOMA PROCESSUAL PENAL, DIA 25/06/2014, ÀS 09:50 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA PREVISÃO DO ART. 399 E 400 DO MESMO CÓDIGO.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201360200449
AUTOR(ES) : J.H.V.D.S.
VÍTIMA(S) : M.D.D.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº : 201360200449 DESPACHO CONSIDERANDO QUE ESSE FEITO ENCONTRA-SE JULGADO, HAJA VISTA QUE O SEU OBJETO JÁ FOI APRECIADO MEDIANTE DECISÃO DE FLS. 11/12, PROCEDA-SE A REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL. TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DESTE PROCESSO TRATA-SE DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA, CUJO PEDIDO JÁ FOI APRECIADO E DEFERIDO, CONFORME DECISÃO DE FLS. 11/12, PROCEDA-SE A REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL PARA FAZER CONSTÁ-LO COMO JULGADO. COTEJANDO O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, OBSERVEI QUE NÃO HÁ INQUÉRITO OU PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DISTRIBUÍDO QUE OBJETIVE A APURAÇÃO DO ILÍCITO NOTICIADO NESSES AUTOS. DESSA FEITA, NO QUE TANGE À DENÚNCIA APRESENTADA ÀS FLS. 29/31, PERCEBO QUE A MESMA FOI PROPOSTA DESACOMPANHADA DO COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL, MAS INSTRUMENTALIZADA MEDIANTE AS PEÇAS DE INFORMAÇÃO QUE SÃO OS PRÓPRIOS AUTOS DESSA MEDIDA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. ASSIM, VIANDO O IMPEDIR O TUMULTOAMENTO DE PRETENSÃO DIVERSAS NO MESMO FEITO, DETERMINO QUE SEJAM EXTRAÍDAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A

FORMAÇÃO DE FEITO AUTÔNOMO A PARTIR DAS PEÇAS DE INFORMAÇÕES DESSE PROCESSO E PARA AQUELES SEJA TRANSLADA A DENÚNCIA(FLS. 29/31).

AÇÃO PENAL
PROC.: 201460200017
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CRISTIANO PEREIRA SANTOS
ADV.: RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR
REU(S) : JOSE RICARDO RIBEIRO COSTA
ADV.: MARIANA DANTAS DINIZ
VÍTIMA(S) : MARCOS FELIPE DOS REIS SANTOS
VÍTIMA(S) : GABRIEL SANTOS MENEZES
DESPACHO....: POR TAIS RAZÕES, NÃO VISLUMBRANDO NENHUMA DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA PREVISTAS NO ART. 397 DO DIPLOMA PROCESSUAL PENAL, DIA 18/06/2014, ÀS 12:40 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA PREVISÃO DO ART. 399 E 400 DO MESMO CÓDIGO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201460200031
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VANUZIA DA SILVA SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : POSTO DE COMBUSTÍVEL IRMÃOS BANDEIRANTES
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/06/2014, ÀS 09:10. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOTIFIQUE-SE O MP.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201460200140
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA
DESPACHO....: CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO DESTE DISTRITO, A AUDIÊNCIA FOI REMARCADA PARA O DIA 28/05/2014, ÀS 09:30 H, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA, JUSTIFICADA, DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201460290015
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
INFRATOR(S) : TATIELY MONIQUE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : TEREZINHA NUNES DOS SANTOS COUTO
VÍTIMA(S) : ROSIMARY SANTOS COUTO
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIMENTO PROMOTORIAL RETRO;DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25/06/2014, ÀS 09:00 H, A SER REALIZADA NO FÓRUM LOCAL.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO ALEXANDRE GOMES -> 1
CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA -> 2
GUSTAVO GUIMARAES SANTOS -> 1
ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 1
JOSÉ DORGIVAL CAMILO -> 1
MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 5
MARIANA DANTAS DINIZ -> 1
RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ILHA DAS FLORES - COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200131
RECLAMANTE(S) : NILSON MELO JÚNIOR
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200149
RECLAMANTE(S) : VERA LÚCIA BERNARDINO SANTOS
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200155
RECLAMANTE(S) : MARIA RAILDA BARRETO DOS SANTOS
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200156
RECLAMANTE(S) : LEOSMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200168
RECLAMANTE(S) : ROSINEIDE DOS SANTOS DE ARAÚJO
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200176
RECLAMANTE(S) : ALCIONE DA SILVA SANTANA SANTOS
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200180
RECLAMANTE(S) : VÂNIA DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200243
RECLAMANTE(S) : JOSEILDA SOUZA FERREIRA
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201378200283
REQUERENTE(S) : KLEDIANNE DE ALMEIDA ROCHA
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : LÍDIA MARIA SALES DA SILVA
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : RAFAELA GOMES SALLES
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : VALDO ALVARES MOTA JÚNIOR
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : JANICE MONTEIRO SILVA SALES
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : LENILDA LIMA DOS SANTOS
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA

REQUERENTE(S) : MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERENTE(S) : VERA LÚCIA DOS SANTOS
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200361
RECLAMANTE(S) : MARIA ZIZI MONTEIRO PAIXÃO
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200376
RECLAMANTE(S) : ELANIA MARIA DA SILVA
ADV.: JOSE WILSON DA SILVA MELO
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200378
RECLAMANTE(S) : JOSEILDA DOS SANTOS DANTAS
ADV.: JOSE WILSON DA SILVA MELO
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200477
RECLAMANTE(S) : REUZA ILMA FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
RECLAMANTE(S) : ROSA MARIA NICOLAU SILVA
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
RECLAMANTE(S) : SELMA MARIA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
RECLAMANTE(S) : MARTA BEZERRA VASCONCELOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
RECLAMANTE(S) : NÚBIA CRAVO NICOLAU DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200486
RECLAMANTE(S) : DIANE LOURENÇO MOURA
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201378200492
RECLAMANTE(S) : ADENILZA BISPO DOS SANTOS
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
RECLAMADO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDAS DOS AUTOS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 159/2014}

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201378200540
REQUERENTE(S) : GILMAR MENDES VIANA BRITO
ADV.: LUCAS FERREIRA LUCIO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ILHA DAS FLORES
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES

ADV.: RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTOS EM 05 (CINCO) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 16
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 11
JOSE WILSON DA SILVA MELO -> 2
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 5
LUCAS FERREIRA LUCIO -> 1
MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA -> 8
RENATO CARLOS CRUZ MENESES -> 16
RONYSA MATEUS PEREIRA ALVES -> 16

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁ RIO DE ILH A DAS FLOR - COMARCA DE PACATUB - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201078200235
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADRIANO GONÇALVES BATISTA
ADV.: ECLIÊ SANTOS FERREIRA
DESPACHO....: R. HOJE. CUMPRA-SE A PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS.237/301 E EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA À VEC, COM URGÊNCIA. EM ATENÇÃO AO OFÍCIO ENVIADO PELO COLENDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUBSCRITO PELA DESEMBARGADORA RELATORA BETHZAMARA ROCHA MACEDO, ENCAMINHEM-SE AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO NO QUE TANGE AO HABEAS CORPUS IMPETRADO (PROCESSO 2º GRAU Nº. 201400309665). EM ANEXO, AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

ECLIÊ SANTOS FERREIRA -> 1

ESCRIVÃO DO 36º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁ RIO DE INDIAROB - COMARCA DE UMB AÚ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201387100144
AUTOR(ES) : JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADV.: RONALDO MACEDO ARAUJO
RÉU(S) : CLEVERTON DO CARMO NASCIMENTO
ADV.: NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 30-V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

NELSON HABIB MENDONÇA DE CARVALHO -> 1
RONALDO MACEDO ARAUJO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAB AIAN - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/05/2014

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 200152020261
REQUERENTE : MARIA LUCIEIDE SANTOS COSTA
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
ADV. : VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA
REQUERIDO : JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A ADVOGADA PARA RETIRAR O OFÍCIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 200152020352
EXEQUENTE : RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
ADV. : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
EXECUTADO : MARCIO ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) GENILSON ANDRADE OLIVEIRA,OAB/SE 2165-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 04/02/2014 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

COBRANÇA
PROC.: 200252020737
REQUERENTE : ISRAEL PEREIRA DA SILVA
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO : JOSE AMERICO SIQUEIRA
ADV. : MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO
ATO ORDINATÓRIO....: DIGAM AS PARTES, EM 10 DIAS, SOBRE JUNTADA RETRO.

REVISÃO
PROC.: 200652000061
REQUERENTE : WILSON JOSE DOS SANTOS
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA,OAB/SE 2674-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 10/05/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 200652000137
REQUERENTE : GILVAN DOS SANTOS
ADV. : HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO
REQUERIDO : AIRTON SILVA
ADV. : GERSON CARVALHO DE MELO
ATO ORDINATÓRIO....: ATENTE-SE O AUTOR AO OFÍCIO DE FL. 123, ORIUNDO DO DETRAN, PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

DIVERSA
PROC.: 200652000912
REQUERENTE : CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA
REQUERIDO : ESPOLIO DE JOSE MASSIANO DOS SANTOS
REQUERIDO : IOLANDA MARIA DOS SANTOS
ADV. : AMILTON GOMES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) AMYLENE MENESES GOMES DA SILVA,OAB/SE 5954-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 17/05/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

SEPARAÇÃO
PROC.: 201052000336
REQUERENTE : A.P.D.R.
ADV. : FABIANO ALVES DE SOUZA
REQUERIDO : R.D.O.R.
ADV. : DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INICIALMENTE, CHEGARAM AS PARTES A UM PRINCIPIO DE ENTENDIMENTO, REQUERENDO NESTA OPORTUNIDADE UM PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTARAM PETIÇÃO CONJUNTA ESTABELECENDO AS CLÁUSULAS PARA UMA POSSÍVEL TRANSAÇÃO. PELO JUIZ FOI DEFERIDO O PEDIDO, VINDO OS AUTOS CONCLUSOS APÓS O DECURSO DE TAL PRAZO, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201052000492
INVENTARIANTE : JOSÉ CARLOS DE JESUS
ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
INVENTARIADO : ALAN CARLOS SANTOS DE JESUS
ADV. : MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
ADV. : PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
HERDEIRO : DANIELA SANTOS DE JESUS
ADV. : MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
ADV. : PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
HERDEIRO : KARLA VALERIA SOUZA DE JESUS
ADV. : DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO
HERDEIRO : ALLANA VICTÓRIA OLIVEIRA DE JESUS REP PELA GENITORA

CONJUGE/COMPANHEIRO : MARIA ALVES SOUZA DE JESUS
ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL,OAB/SE 3643-/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 20/05/2013 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201052000943
REQUERENTE : MARIA APARECIDA COSTA MENEZES
ADV. : JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS
ADV. : ROBISON CARVALHO MACEDO
REQUERENTE : JOSE ALMEIDA MENEZES
ADV. : JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS
ADV. : ROBISON CARVALHO MACEDO
REQUERIDO : WALTHAIR COSTA
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO : WALTHAIR COSTA FILHO
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO : LUIZ CARLOS COSTA
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: INICIALMENTE, FOI MAIS UMA VEZ TENTADA UMA CONCILIAÇÃO, CHEGANDO AS PARTES A UM ENTENDIMENTO NOS SEGUINTES TERMOS: 1 – ESTANDO OS AUTORES JOSÉ ALMEIDA MENEZES E MARIA APARECIDA COSTA A OCUPAR O IMÓVEL OBJETO DESTA AÇÃO HÁ MAIS DE 25 ANOS, RECONHECENDO QUE, DURANTE GRANDE LAPSO TEMPORAL VIGOROU CONTRATO DE LOCAÇÃO, DISPORÃO DE MAIS 01 ANO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, COMPROMETENDO-SE A DESOCUPAR O IMÓVEL ATÉ QUE SE EXPIRE ESSE PRAZO, EM 14/05/2015; 2 – CONCORDAM OS AUTORES NA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, COM A SUSPENSÃO DO ALUDIDO PROCESSO, BEM COMO RENUNCIAM A QUALQUER DIREITO INDENIZATÓRIO EM RAZÃO DE POSSÍVEIS BENFEITORIAS QUE TENHAM SIDO FEITAS, DESISTINDO OS REQUERIDOS, POR SUA VEZ, DA COBRANÇA DE ALUGUÉIS VENCIDOS E QUE SÃO OBJETO DO PROCESSO 201152000030, O QUAL IGUALMENTE DEVERÁ SER SUSPENSO, BEM COMO ANUINDO QUE DURANTE O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA 1 NÃO SERÃO PAGAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LOCAÇÃO, POR LIBERALIDADE, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DA PRESENTE TRANSAÇÃO; 3 – FICAM SUSPENSAS PORTANTO AS AÇÕES MENCIONADAS ATÉ QUE SEJA IMPLEMENTADA A CONDIÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA 1, SENDO CERTO QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DE TAL CONDIÇÃO ENSEJARÁ A EXECUÇÃO DA PRESENTE TRANSAÇÃO; 4 – A POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, DURANTE O CURSO DO PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 1, OBRIGA OS REQUERIDOS A GARANTIR AOS AUTORES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO BEM, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM TERCEIROS; 5 – AS PARTES DESDE JÁ ANUEM COM A EXTINÇÃO DOS PROCESSOS MENCIONADOS TÃO LOGO SEJAM SATISFEITAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, RESPONDENDO CADA QUAL PELOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS E RATEANDO AS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO SE COMPROMETE O AUTOR A, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROMOVER A JUNTADA A ESTES AUTOS DE AUTORIZAÇÃO OU INSTRUMENTO DE MANDATO EXPRESSANDO A ANUÊNCIA DA AUTORA COM A PRESENTE TRANSAÇÃO. ACORDES AS PARTES, PELO JUIZ FOI PROFERIDA DECISÃO NOS SEGUINTES TERMOS: VISTOS, ETC... HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO EFETUADA ENTRE AS PARTES, NOS PRECISOS TERMOS DAS CLÁUSULAS ACIMA CONVENCIONADAS E, EM CONSEQUÊNCIA, PENDENTE CONDIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, II DO CPC, SUSPENDO ESTE PROCESSO E O PROCESSO 201152000030, PELO PRAZO DE 01 ANO. JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AO PROCESSO MENCIONADO. CIENTES AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201152000478
IMPUGNANTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO
IMPUGNADO : CM IMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O IMPUGNADO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO LEGAL.

GUARDA
PROC.: 201152000940
REQUERENTE : V.D.M.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : M.J.L.D.C.
ADV. : ANTONIO RICARDO PIMENTEL
REQUERIDO : V.D.M.S.
REQUERIDO : A.L.D.C.
ADV. : ANTONIO RICARDO PIMENTEL
ATO ORDINATÓRIO....: FACE A CERTIDÃO DE FLS. 94/95, DIGA A PARTE REQUERENTE O CORRETO ENDEREÇO DE VALDECI DE MELO SIQUEIRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201152001385
REQUERENTE : ALESSANDRO SOUZA MACIEL
ADV. : IANA DA COSTA NASCIMENTO
ADV. : BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : ANDERSON FERREIRA SANTOS
ADV. : IANA DA COSTA NASCIMENTO
ADV. : BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : JORNAL DO DIA
ADV. : ALEX PEREIRA ALCANTARA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES A FIM DE SE MANIFESTAREM, CONFORME O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 113, FACE A JUNTADA DA PRECATÓRIA DE FLS. 148/164, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROC.: 201152001812
REQUERENTE : MUNICIPIO DE ITABAIANA

ADV. : MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA
ADV. : LUCAS CARDINALI PACHECO
REQUERIDO : MARIA VIEIRA DE MENDONCA
ADV. : GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: FACE O OFÍCIO DE FLS. 125/141, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201152001816
REQUERENTE : C.C.D.S.
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
INTERDITANDO(A) : D.D.S.L.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO MÉDICO FLS. 49/51.

COBRANÇA
PROC.: 201252000122
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : FABIO RODRIGUES CORREIA
REQUERIDO : JOSE AUGUSTO DE LIMA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: FACE AS INFORMAÇÕES DE FLS. 55, DIGA A PARTE REQUERENTE E O CURADOR, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INVENTÁRIO
PROC.: 201252000450
INVENTARIANTE : JOSÉ FLORO DO SANTOS
ADV. : EDSON REZENDE SANTOS
INVENTARIADO : JOSEFINA DE JESUS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O BEL.(A) EDSON REZENDE SANTOS,OAB/SE 358-B/SE COM CARGA DOS AUTOS MENCIONADOS DESDE 11/10/2012 PARA DEVOLVÊ-LOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADOS OS ATOS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201252001906
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : FABIO RODRIGUES CORREIA
EXECUTADO : JOSE ANTELMO DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: CONSIDERANDO CERTIDÃO EXARADA EM MANDADO JUNTADO NESTA DATA, DIGA A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201352000037
REQUERENTE : J.M.F.T.
ADV. : LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA
INTERDITANDO(A) : J.M.F.
ATO ORDINATÓRIO....: TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR DEFINITIVO CONFECCIONADO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 05 DIAS, LEVANTÁ-LO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201352000113
INVENTARIANTE : J.M.D.S.
ADV. : AMILTON GOMES DA SILVA
INVENTARIADO : M.R.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: 1- PROCEDA A SECRETAIRA A INCLUSÃO DOS HERDEIROS HABILITADOS NO SCPV.2- FACE O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO NA DATA DE 18/10/2013, MANIFESTEM-SE OS HERDEIROS HABILITADOS NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA, 15/05/2014

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201352000281
REQUERENTE : J.F.D.S.
ADV. : JOAO BOSCO SOUZA CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO....: AO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201352000413
EXEQUENTE : LÍVIA DE CARVALHO GONÇALVES
ADV. : FERNANDA SAMPAIO BARRETO MELO
ADV. : LÍVIA DE CARVALHO GONÇALVES
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO MANDADO Nº 3482/2014

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201352000611
AUTOR : GABRIEL AFONSO NUNES SANTOS, MENOR REP. POR SUA GENITORA GICELMA MOTA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : GILVAN DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: FACE A JUNTADA DO DIA 13/05/2014 E 15/05/2014, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201352001383
AUTOR : L.D.S.R.D.C.N.R.P.M.S.D.J.
ADV. : JOSE WANDERLEI ALMEIDA
REU : L.D.S.
ATO ORDINATÓRIO....: FACE O BLOQUEIO BACEN JUD, MANIFESTEM-SE O EXEQUENTE E O EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201352001393
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
ADV. : CELSO MARCON
REQUERIDO : ORTOMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
DECISÃO....: VISTOS ETC...TENDO EM VISTA DECISÃO RECENTEMENTE PROFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PUBLICADA EM 28/02/2014 NO RECURSO ESPECIAL 1.418.593-MS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS EM QUE HAJA CONTROVÉRSIA ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA (PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO OU, TÃO SOMENTE, DAS PARCELAS VENCIDAS) E QUE “A SUSPENSÃO ABRANGE TODAS AS AÇÕES EM TRAMITE E QUE AINDA NÃO TENHAM RECEBIDO SOLUÇÃO DEFINITIVA”, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR QUE FIQUE SUSPENSO O PRESENTE PROCESSO, BEM COMO TODOS OS EFEITOS DA LIMINAR JÁ CONCEDIDA, SENDO IMEDIATAMENTE RECOLHIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, SE JÁ EXPEDIDO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.ITABAIANA/SE, 15/05/2014

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201352001421
REQUERENTE : BANCO GMAC S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV. : ENRICO MENEZES COELHO
ADV. : KIM GABRIEL BARROS SILVA
REQUERIDO : IGOR RAONI LIMA PINHEIRO
DECISÃO....: VISTOS ETC...TENDO EM VISTA DECISÃO RECENTEMENTE PROFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PUBLICADA EM 28/02/2014 NO RECURSO ESPECIAL 1.418.593-MS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS EM QUE HAJA CONTROVÉRSIA ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA (PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO OU, TÃO SOMENTE, DAS PARCELAS VENCIDAS) E QUE “A SUSPENSÃO ABRANGE TODAS AS AÇÕES EM TRAMITE E QUE AINDA NÃO TENHAM RECEBIDO SOLUÇÃO DEFINITIVA”, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR QUE FIQUE SUSPENSO O PRESENTE PROCESSO, BEM COMO TODOS OS EFEITOS DA LIMINAR JÁ CONCEDIDA, SENDO IMEDIATAMENTE RECOLHIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, SE JÁ EXPEDIDO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ITABAIANA/SE, 15/05/2014

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201352001595
CONSIGNANTE : SANTANDER SEGUROS S/A
ADV. : KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA
ADV. : LEONARDO BARROS CHAGAS
CONSIGNADO : RAMON LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS REP PELO GENITORA
ADV. : JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES
CONSIGNADO : LADY LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA PELA GENITORA
ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
ADV. : CLEONALDO ALMEIDA COSTA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR FACE A JUNTADA DE 14/05/2014 15:21:59 NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201352001635
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : ALESSANDRA CARDOSO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA QUE DÊ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ITABAIANA/SE, 23/04/2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201352001679
EXEQÜENTE : ANTONIO TELES DE MENDONCA NETO
ADV. : GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA
EXECUTADO : CETELEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO/DESPACHO....: NOS TERMOS DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA.FACE A DEVOLUÇÃO DA AR SEM O CUMPRIMENTO POR MUDANÇA DE ENDEREÇO DA REQUERIDA E ANTE A AUSÊNCIA INFORMAÇÃO QUANTO À ALTERAÇÃO, REPUTO VÁLIDA A INTIMAÇÃO JUNTADA NO DIA 25/03/201.COM A ANOTAÇÃO DO TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS.ITABAIANA/SE, 08/05/2014

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201352001799
REQUERENTE : L.S.D.J.
ADV. : ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO
REQUERIDO : R.C.A.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO JUNTADA NA DATA DE 10/04/2014. INTIME-SE, CONFORME REQUERIDO.ITABAIANA/SE, 08/05/2014

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201352001861
REQUERENTE : L.F.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.F.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27 DE 06 DE 2014, ÀS 10:00 HS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM AO CLINICA FREI GALVÃO, ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº. 1403 (DUAS QUADRAS ANTES DA AV. DES. MAYNARD) BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CIDADE: ARACAJU ESTADO: SE, CEP: 49075-000 TELEFONE: (79) 3259-3333 E (79) 3259-1102, MUNIDOS DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. INTIMEM-SE AS PARTES, ESCLARECENDO AO PRETENSO GENITOR QUE A SUA AUSENCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE (ART. 232 DO CC), SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO PUBLICO, INCLUSIVE PARA OS FINS DO § 1º DO ART. 421 DO CPC.ITABAIANA/SE, 13/05/2014

REVISÃO
PROC.: 201352001935
REQUERENTE : MIRALDA MARIA ALMEIDA DA SILVA
ADV. : RAUL PALMA GALRÃO LIMA
REQUERIDO(A) : BANCO PANAMERICANDO S.A
ADV. : ROSANGELA DA ROSA CORREA
ADV. : FERNANDO CAMPOS VARNIERI
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/09/2014 ÀS 10:00 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.ITABAIANA/SE, 15/05/2014
DESIGNO O DIA 11/09/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201352001978
REQUERENTE : T.K.L.D.O.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.D.J.S.
ADV. : MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA
DECISÃO/DESPACHO....: INICIALMENTE, FOI TENTADA UMA CONCILIAÇÃO, OBSERVANDO-SE QUE A CRIANÇA JÁ NASCEU E SE CHAMA LARA SOPHIA OLIVEIRA DE JESUS, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO QUE ORA É JUNTADA AOS AUTOS. CHEGARAM AS PARTES A UM ENTENDIMENTO NOS SEGUINTES TERMOS: 1 – A MENOR CREDORA DOS ALIMENTOS CONTINUARÁ SOB A GUARDA MATERNA, FICANDO LIVRE O DIREITO DE VISITA, COMO JÁ VEM OCORRENDO; 2 – O REQUERIDO, COMO TAMBÉM JÁ OCORRE, PAGARÁ PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA DA ORDEM DE R$ 200,00 POR MÊS, VALOR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE À GENITORA DA REQUERENTE, MEDIANTE RECIBO, SEMPRE NOS 3 ÚLTIMOS DIAS DO MÊS, REAJUSTANDO-SE SEMPRE QUE HAJA ALTERAÇÃO NO SALÁRIO MÍNIMO E NA MESMA PROPORÇÃO; 3 – AS PARTES PLEITEIAM A DISPENSA DAS CUSTAS JUDICIAIS. ACORDES AS PARTES, PELO JUIZ FOI DETERMINADO QUE SE MANIFESTEM OS RESPECTIVOS ASSISTENTES JUDICIÁRIOS DAS PARTES, INDO OS AUTOS POSTERIORMENTE COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE EMITA O SEU PARECER, VINDO OS AUTOS POSTERIORMENTE CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201352001995
REQUERENTE : JOSE ROBERTO DE GOIS
ADV. : CLIMENE MARIA DE GOIS FLORESTA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG
ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO
ADV. : MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/09/2014 ÀS 09:00 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.ITABAIANA/SE, 14/05/2014
DESIGNO O DIA 11/09/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201352002013
REQUERENTE : J.D.S.
ADV. : MARISE ALVES DE JESUS
REQUERIDO : O.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SUA ADVOGADA, PARA QUE DÊ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SER EXTINTO O MESMO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.ITABAIANA/SE, 28/04/2014M.

MONITÓRIA
PROC.: 201352002141
AUTOR : FLEX HOSPITALAR LTDA
ADV. : KIRIALE NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONCA
RÉU : MUNICIPIO DE ITABAIANA
ADV. : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA

DECISÃO/DESPACHO....: FACE A PETIÇÃO JUNTADA NA DATA DE 14/05/2014, MANIFESTE-SE A AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.ITABAIANA/SE, 23/04/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 201352002205
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ITABAIANA
ADV. : LUCAS CARDINALI PACHECO
EXECUTADO : JOSE HILTON MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: 1-INTIME-SE O MUNICÍPIO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ATUALIZE O SALDO TOTAL DAS CDAS EXISTENTE NO PROCESSO AFIM DO MELHOR CUMPRIMENTO DO DESPACHO DATADO DO DIA 28/04/2014.2- APÓS ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DO EXEQUENTE, CUMPRA A SECRETARIA O DESPACHO DO DIA 28/04/2014 COM O VALOR ATUALIZADO.ITABAIANA/SE, 06/05/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201352002219
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO
EXECUTADO : ANTONIO CURVELO DE BARROS LTDA ME
SENTENÇA....: VISTO,ETC... CONSIDERANDO QUE A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL TEVE O SEU TÍTULO(CDA) TRANSPORTADO PARA A EXECUÇÃO FISCAL 201252001214. CONSIDERANDO QUE, POR CONVENIÊNCIA DA UNIDADE DA GARANTIA DA EXECUÇÃO OS PROCESSOS CONTRA O MESMO DEVEDOR PODEM SER REUNIDOS (ART.28 DA LEI 6830/86). CONSIDERANDO O PRINCIPIO DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL QUE DEVEM NORTEAR OS ATOS JUDICIAIS. CONSIDERANDO, FINALMENTE, QUE, PASSANDO A EXECUÇÃO FISCAL 201252001214 A ABRANGER TAMBÉM A CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA QUE EMBASOU ESTA EXECUÇÃO, VERIFICANDO-SE ENTÃO O FENÔMENO DA CONTINÊNCIA (ART. 104 DO CPC), COM SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM BASE NO ART. 267, V E VI, DO CPC, APLICÁVEL AO PROCESSO DE EXECUÇÃO POR FORÇA DO ART. 598 DO DIPLOMA ADJETIVO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.CUSTAS A SEREM RECOLHIDAS NA EXECUÇÃO FISCAL QUE PROSSEGUE.ITABAIANA/SE, 07/05/2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201452000105
REQUERENTE : JOSÉ LINO DA SILVA JÚNIOR
ADV. : JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERIDO : ASTROC - ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS DE CARGAS
ADV. : CLÉVERSON CHEVEL DOS S. FARO
JUÍZO DEPRECANTE : JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CIVEL
DECISÃO/DESPACHO....: APREGOADAS AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS E A TESTEMUNHA ARROLADA, AO PREGÃO RESPONDERAM, O REQUERENTE JOSÉ LINO DA SILVA JÚNIOR ACOMPANHADO DA SUA ADVOGADA DRA. JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES, O ADVOGADO DA REQUERIDA ASTROC ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS DE CARGAS, DR. CLÉVERSON CHEVEL DOS S. FARO E A TESTEMUNHA MICHEL ALVES SOBRAL, A QUAL FOI OUVIDA CONFORME CD ANEXO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201452000555
EXEQUENTE : JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE
ADV. : JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA JUNTADA DE 15/05/2014 , NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201452000580
EXEQÜENTE : OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
ADV. : ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
EXEQÜENTE : ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
ADV. : ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
EXECUTADO : POSTO LE MANS LTDA
ADV. : RICARDO LUIZ CUNHA
DECISÃO/DESPACHO....: 1 – PROVIDENCIE A SECRETARIA O CADASTRO DO ADVOGADO CONSTANTE NOS AUTOS PRINCIPAIS.2 - INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGUE A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL, SOB PENA DE SER A MESMA ACRESCIDA DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR E DE SER DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. ITABAIANA, 28/04/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201452000581
EXEQÜENTE : JACKSON ALVES DE BARROS
ADV. : ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
EXECUTADO : POSTO LE MANS LTDA
ADV. : RICARDO LUIZ CUNHA
DECISÃO/DESPACHO....: 1 – PROVIDENCIE A SECRETARIA O CADASTRO DO ADVOGADO CONSTANTE NOS AUTOS PRINCIPAIS.2 - INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGUE A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL, SOB PENA DE SER A MESMA ACRESCIDA DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR E DE SER DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. ITABAIANA, 28/04/2014.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201452000642
REQUERENTE : MARIA EUGENIA ANDRADE SANTOS
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECISÃO/DESPACHO....: 1 – DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA.2 - DESIGNO, DESDE JÁ, O DIA 10/09/2014, ÀS 11:00 HS, PARA TER LUGAR AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER PRESUMIDO COMO INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO ATO.ADVIRTA-SE A PARTE REQUERIDA DE QUE, EM CASO DE DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO, O TERMO FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SUA RESPOSTA SERÁ A DATA DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES E NÃO SENDO CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FICAM AS PARTES CIENTES DA POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, POR DECISÃO JUDICIAL, CASO SEJA NECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL (ART. 8º DA RESOLUÇÃO 15/2012).ITABAIANA/SE, 15/05/2014
DESIGNO O DIA 10/09/2014 ÀS 11:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 17
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 22
TOTAL DE PROCESSOS : 42

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

ALEX PEREIRA ALCANTARA -> 1
ALEXANDRO NASCIMENTO ARGOLO -> 1
AMILTON GOMES DA SILVA -> 2
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANDERSON AMORIM MINAS -> 1
ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 3
ANTONIO RICARDO PIMENTEL -> 2
AUGUSTO CARLOS CAVALCANTE MELO -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 3
BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA -> 2
CELSO MARCON -> 1
CLARA ELIZABETH RIBEIRO ROLLEMBERG -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CLEONALDO ALMEIDA COSTA -> 1
CLIMENE MARIA DE GOIS FLORESTA -> 1
CLÉVERSON CHEVEL DOS S. FARO -> 1
DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA -> 1
DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO -> 1
DENISE TELES PRADO MACHADO -> 1
EDSON REZENDE SANTOS -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 1
ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 3
ENRICO MENEZES COELHO -> 1
FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 2
FERNANDA SAMPAIO BARRETO MELO -> 1
FERNANDO CAMPOS VARNIERI -> 1
FRANCISCO JOSÉ SANTOS AQUINO -> 1
GABRIELA RODRIGUES ALVES BATISTA -> 1
GENILSON ANDRADE OLIVEIRA -> 2
GERSON CARVALHO DE MELO -> 1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO -> 1
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO -> 1
IANA DA COSTA NASCIMENTO -> 2
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 2
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES -> 1
JOAO BOSCO SOUZA CARVALHO -> 1
JORGE LEANDRO CARVALHO GOIS -> 2
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1
JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 2
JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES -> 1
KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA -> 1
KIM GABRIEL BARROS SILVA -> 1
KIRIALE NABUCO QUEIROZ CARDOSO DE MENDONCA -> 1
KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
LEILA GARÇÃO ANDRADE OLIVEIRA -> 1
LEONARDO BARROS CHAGAS -> 1
LUCAS CARDINALI PACHECO -> 2
LÍVIA DE CARVALHO GONÇALVES -> 1
MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA BARBOSA -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 2
MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE -> 1
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA NUNES -> 1
MARIA DO CARMO DEDA CHAGAS DE MELO -> 1
MARIANA MENDONÇA SENA DA COSTA -> 1
MARISE ALVES DE JESUS -> 1
MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 2
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES -> 2
RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO LUIZ CUNHA -> 2
ROBISON CARVALHO MACEDO -> 2
ROSANGELA DA ROSA CORREA -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 5
VERISSIMO JOSE DE OLIVEIRA -> 5

VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201352100077
AUTOR : GILMAR OLIVEIRA MAYNART
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
RÉU : AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: CONVERTO OS VALORES BLOQUEADOS EM PENHORA.INTIME-SE EXECUTADO, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.TRANSCORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE DEZ DIAS E, SE FOR O CASO, INFORMAR SEUS DADOS BANCÁRIOS VISANDO TRANSFERÊNCIA ON LINE . ITABAIANA, 15 DE MAIO DE 2014.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201352101172
REQUERENTE : ANABEL DE BRITO NASCIMENTO
ADV. : JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
REQUERIDO : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
ADV. : MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMEM-SE PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO EM 15/04/2014 (FLS.523/540), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.NO MAIS, EXPEÇA-SE ALVARÁ DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS.506/507 EM FAVOR DO PERITO NOMEADO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201352101246
EXEQUENTE : MARISE ALVES DE JESUS
ADV. : MARISE ALVES DE JESUS
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
SENTENÇA....: COM ARRIMO NO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, NA ALTURA DO SEU ART. 794, I, TEM-SE QUE É UMA DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO “QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO”.SENDO ASSIM, EM FACE DAS RAZÕES DEDUZIDAS, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.EXPEÇA-SE ALVARÁ DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FL.41.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.SEM CUSTAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201352101588
REQUERENTE : JOSEILTON PEREIRA DA SILVA
ADV. : VALDSON LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO : YMPACTUS COMERCIAL LTDA
ADV. : IVO ARISTÓFILO CHAVES NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR SEU(A) ADVOGADO(A), PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.81/204(JUNTADA DE PETIÇÃO AVULSA NO DIA 15/05/2014), NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201352101666
EXEQUENTE : ALEX DE JESUS SOUZA
ADV. : ALEX DE JESUS SOUZA
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 10(DEZ) DIAS ACERCA DO DEPÓSITO JUNTADO AOS AUTOS EM 15/05/2014.

MONITÓRIA
PROC.: 201452100103
AUTOR : JOSEFA LUZIA TAVARES
ADV. : ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
RÉU : ADRIANO DE JESUS LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS DE FLS. 17/24, SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIA.APÓS, ARQUIVE-SE.ITABAIANA/SE, 30 DE ABRIL DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEX DE JESUS SOUZA -> 1
ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
IVO ARISTÓFILO CHAVES NASCIMENTO -> 1
JACQUELINE CUNHA DE LUCENA -> 1
MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO -> 1
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA -> 1
MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -> 1
MARISE ALVES DE JESUS -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
VALDSON LEITE DOS SANTOS -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 2

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200953000549
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : UBIRATAN SALGUEIRO FEITOSA
ADV.: MARINESIO DANTAS LUZ
VÍTIMA(S) : JOSE AUGUSTO SOARES NETO
VÍTIMA(S) : JOSEFA DA COSTA NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : CRISTIANE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : VALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : ANDRE ANDRADE SANTOS
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGO 282, § 5º, E 312, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO UBIRATAN SALGUEIRO FEITOSA E SUBSTITUO-A PELAS MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAS NOS INCISOS I E IV DO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM A REDAÇÃO FIRMADA PELA LEI 12.403/2011, A SABER, FICA O BENEFICIADO: A) PROIBIDO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA DE MACEIÓ/AL, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, POR PERÍODO SUPERIOR A OITO DIAS ENQUANTO DURAR O PROCESSO; B) OBRIGADO A COMPARECER AOS ATOS PROCESSUAIS TODAS AS VEZES QUE FOR INTIMADO E A COMUNICAR EVENTUAL MUDANÇA DE ENDEREÇO; ADVERTIDO DE QUE TAIS MEDIDAS SERÃO FISCALIZADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL E QUE, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, PODERÁ TER SUA LIBERDADE CERCEADA PELO ESTADO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA. INTIMEM-SE. (...)PARA TANTO, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA _09____/_07____/__2014____, ÀS _09__:_00__HS, NA QUAL SE OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INTIMEM-SE O RÉU E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA. NOTIFIQUEM-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O PATRONO DO ACUSADO, INCLUSIVE AQUELES QUE EVENTUALMENTE SE HABILITAREM DORAVANTE NESTES AUTOS. COM O FIM DE SE OUVIREM AS TESTEMUNHAS NÃO RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, BEM COMO DE REALIZAR O INTERROGATÓRIO E A QUALIFICAÇÃO DO RÉU, EXPEÇAM-SE, DESDE JÁ, CARTAS PRECATÓRIAS AOS JUÍZOS DE SEUS DOMICÍLIOS, DEVENDO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 60(SESSENTA)DIAS. ITABAIANA(SE), 15 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200953000549
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : UBIRATAN SALGUEIRO FEITOSA
ADV.: MARINESIO DANTAS LUZ
VÍTIMA(S) : JOSE AUGUSTO SOARES NETO
VÍTIMA(S) : JOSEFA DA COSTA NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : CRISTIANE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : VALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : ANDRE ANDRADE SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201153000247
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENCIADO(S) : MOISÉS PEREIRA DE ANDRADE
ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
SENTENÇA....: ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO EXTINGO A PUNIBILIDADE DO RÉU MOISES PEREIRA DE ANDRADE, NA FORMA DO ART. 107, II, DO CÓDIGO PENAL E ART. 1º, XIII E 7º DO DECRETO Nº 8.172/2013. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201153000254
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : JOAO VICTOR DA CONCEICAO
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO E, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS MENCIONADOS, CONVERTO AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS APLICADAS AO SENTENCIADO JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO NA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA NA SENTENÇA. INTIMEM-SE. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201253000009
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : GLAUBER NEVES SANTANA
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANISFESTAR ACERCA DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201253000021
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : JOSE MARCOS SANTOS
ADV.: MARIA ELIANA DO NASCIMENTO
SENTENÇA....: ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO EXTINGO A PUNIBILIDADE DO RÉU JOSÉ MARCOS SANTOS, NA FORMA DO ART. 107, II, DO CÓDIGO PENAL E ART. 1º, XIII, DO DECRETO Nº 8.172/2013. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253000313
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VALDIR FERNANDES MACEDO DA CRUZ
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : SOCIEDADE
DESPACHO....: VERIFICO QUE TRANSITOU EM JULGADO A SENTENÇA DE FLS. 97/109. ASSIM, CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NAQUELA, OBSERVANDO-SE AS ALTERAÇÕES FEITAS PELO ACÓRDÃO DE FLS. 189/193. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253000313
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VALDIR FERNANDES MACEDO DA CRUZ
ADV.: AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : SOCIEDADE
DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E HOMENAGENS DE ESTILO. ITABAIANA(SE), 07 DE OUTUBRO DE 2013. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201353000390
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JHONATA WILLAMES LEITE ARAUJO
ADV.: FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE
REU(S) : WENDEL ALEF LEITE DOS SANTOS
ADV.: JOSE VIEIRA DA ROCHA
VÍTIMA(S) : JOSEFA APARECIDA ROCHA
VÍTIMA(S) : OBERDAN NUNES DA CRUZ
VÍTIMA(S) : ELVIS DA COSTA NASCIMENTO SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : SANDRA ALVES DE MENEZES
VÍTIMA(S) : ROBERTA LAYSE ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE O RÉU WENDEL ALEF LEITE DOS SANTOS, ESTÁ PRESO DESDE O DIA 12/07/2013, E EM CUMPRIMENTO A GARANTIA CONSTITUCIONAL DA CELERIDADE PROCESSUAL PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA LEI MAIOR, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/06/2014, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. CONSIDERANDO QUE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA DO ACUSADO WENDELALEF LEITE DOS SANTOS, SÃO TODAS RESIDENTES EM ITAPORANGA D AJUDA/SE, CONFORME SE VÊ ÁS FLS. 59/60, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA PRECATÓRIA PARA ESTE JUÍZO, COM O FIM DE OUVI-LAS, ADOTANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS. QUANTO AO RÉU JHONATA WILLAMES LEITE ARAÚJO, CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 124, BEM COMO NÃO HAVENDO ÊXITO NA DILIGÊNCIA DESTE JUÍZO EM LOCALIZAR O ENDEREÇO DESTE DENUNCIADO, OFICIE-SE A DELEGACIA LOCAL, A FIM DE QUE DILIGENCIE NO SENTIDO DE INDICAR O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DESTE, NO PRAZO DE 15 DIAS. ITABAIANA/SE, 14 DE MAIO DE 2014 PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201353000390
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JHONATA WILLAMES LEITE ARAUJO
ADV.: FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE
REU(S) : WENDEL ALEF LEITE DOS SANTOS
ADV.: JOSE VIEIRA DA ROCHA
VÍTIMA(S) : JOSEFA APARECIDA ROCHA
VÍTIMA(S) : OBERDAN NUNES DA CRUZ
VÍTIMA(S) : ELVIS DA COSTA NASCIMENTO SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : SANDRA ALVES DE MENEZES
VÍTIMA(S) : ROBERTA LAYSE ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201453000060
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.D.S.C.
ADV.: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : A.A.D.C.

DESPACHO....: INTIMAR A DEFESA DO RÉU ADELSON DE SOUZA CARVALHO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR RAZÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201453000097
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.A.A.D.A.
ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS
REU(S) : A.O.C.
REU(S) : A.G.O.
ADV.: STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : M.D.D.N.
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O REQUERIDO NA COTA PROMOTORIAL DE FLS. 68, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA DE FLS. 143/144. NO QUE ATINE A PEDIDO FORMULADO PELA DEFESA DO RÉU JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ANDRADE, PARA QUE SEJA ABERTO NOVAMENTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR, UMA VEZ QUE A DEFESA DO CORRÉU ADEMIR GOIS DE OLIVEIRA ENCONTRAVA-SE COM OS AUTOS, IMPOSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DA DEFESA, ASSIM DEFIRO O REQUERIDO, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE APRESENTE A DEFESA ESCRITA. POR DERRADEIRO OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO INFORMAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 155. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ITABAIANA(SE), 09 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453000241
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : JOSE ARNALDO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DO DISTRITO DE AREIA BRANCA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAR A TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.
TESTEMUNHA(S) : EGNALDO RIBEIRO DA FONSECA
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. APÓS, DEVOLVA-SE COM A DEVIDA BAIXA NO SCP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 479/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453000242
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : JEFFERSON SOARES DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE LAGARTO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAR A TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.
TESTEMUNHA(S) : CIRO LUIZ SAMPAIO FILHO
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. APÓS, DEVOLVA-SE COM A DEVIDA BAIXA NO SCP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 479/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453000243
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : JEFFERSON SOARES DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRI. DA COM. DE LAGARTO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAR TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.
TESTEMUNHA(S) : CLAUDIO MARCIO SANTOS MATOS
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. APÓS, DEVOLVA-SE COM A DEVIDA BAIXA NO SCP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 479/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453000244
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : MARIA DAS GRAÇAS TEODORO PANSINI
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAR A DENUNCIADA
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. APÓS, DEVOLVA-SE COM A DEVIDA BAIXA NO SCP.{VIA MOV. EM LOTE NRO 479/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453000245
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : JOSE ADENILSON SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPORANGA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAR TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.
TESTEMUNHA(S) : RINALDO NUNES RIBEIRO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE JÁ FORA ULTRAPASSADO A DATA DA AUDIÊNCIA (13/05/2014), TENDO A PRESENTE DEPRECADA SÓ SIDO ENCAMINHADA EM DATA POSTERIOR, DEVOLVE-SE A EPÍSTOLA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453000245
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : JOSE ADENILSON SANTOS

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPORANGA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) INTIMAR TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA.
TESTEMUNHA(S) : RINALDO NUNES RIBEIRO
SENTENÇA....: CARTA CUMPRIDA

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201453090175
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : BRUNO FERNANDES CARDOSO
VÍTIMA(S) : OGENALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: . ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NA INTERPRETAÇÃO A CONTRARIO SENSU DO DISPOSTO NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. INTIMEM-SE. ITABAIANA(SE), 09 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201453090182
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EM APURACAO
VÍTIMA(S) : GERFISON ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NA INTERPRETAÇÃO A CONTRARIO SENSU DO DISPOSTO NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. INTIMEM-SE. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201453090184
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EM APURACAO
VÍTIMA(S) : ALEX DE LIMA ARAUJO
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NA INTERPRETAÇÃO A CONTRARIO SENSU DO DISPOSTO NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. INTIMEM-SE. ITABAIANA(SE), 14 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201453090185
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EM APURACAO
VÍTIMA(S) : PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NA INTERPRETAÇÃO A CONTRARIO SENSU DO DISPOSTO NO ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL. INTIMEM-SE. ITABAIANA(SE), 09 DE MAIO DE 2014. PAULO TELES BARRETO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201453090209
NOTICIANTE(S) : JOSSIENE DOS SANTOS
NOTICIADO(S) : KLEBERTON TELES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 20/05/2014 - 08:59 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 20
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 23

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA -> 2
FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE -> 2
JOSE VIEIRA DA ROCHA -> 2
JOSÉ TEIXEIRA DE MELO -> 1
MARIA ELIANA DO NASCIMENTO -> 1
MARINESIO DANTAS LUZ -> 2
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 1
STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201153100714
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : C.W.S.O.
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA

VÍTIMA(S) : R.D.S.M.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. CONSIDERANDO QUE O SENTENCIADO NÃO COMPARECEU EM FUNÇÃO DE SEU ESTADO DE SAÚDE MENTAL, COMPARECEU EM SEU LUGAR DE SEU IRMÃO DO SENTENCIADO, A SRA. SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREIA, QUE FOI NOMEADA CURADORA DO SENTENCIADO E COMPROMETEU-SE A TENTAR CONDUZIR O MESMO ATÉ O CAPS PARA QUE POSSA SER REALIZADO E CUMPRIDA A MEDIDA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL. OFICIE-SE AO CAPS INFORMANDO O OCORRIDO E ENCAMINHANDO O SENTENCIADO PARA REINÍCIO DE TRATAMENTO. TERMO ENCERRADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201153101073
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FRANCISCO SANTANA DE JESUS
ADV.: LUCIGREYCE TELES SANTOS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU FRANCISCO SANTANA DE JESUS, NOS MOLDES DO ART. 89, §5º DA LEI 9.099/95, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201253100094
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : J.I.M.M.
ADV.: OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
VÍTIMA(S) : S.A.S.
DESPACHO....: EM RAZÃO DO OFÍCIO DE FLS.112/113, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO, AGUARDANDO OS AUTOS NA SECRETARIA ATÉ A LOCALIZAÇÃO DO REPRESENTADO, REITERANDO, MENSALMENTE, OFÍCIO DE FLS.118 A AUTORIDADE POLICIAL PARA QUE INFORME SE HOUVE ÊXITO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE JOSÉ IGOR MENEZES MATOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253100217
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.R.D.J.C.
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
VÍTIMA(S) : S.D.J.C.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO SENTENCIADO(VIDE CERTIDÃO DE FLS. 69, VERSO), SOLICITE-SE VIA SISTEMA DO TRE O ENDEREÇO DO RÉU PARA VERIFICAR SE HOUVE ALGUMA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO. COM A RESPOSTA, FAÇA-SE NOVA CONCLUSÃO. TERMO ENCERRADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253100273
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.S.N.
ADV.: CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS
VÍTIMA(S) : Y.S.D.J.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. CONSIDERANDO QUE O SENTENCIADO COMPARECEU E COMPROMETEU-SE A CUMPRIR 122 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ESCOLA DO POVOADO QUEIMADAS, ZONA RURAL DE ITABAIANA/SE. DESTA FORMA, FOI DADO UMA NOVA OPORTUNIDADE PARA QUE O SENTENCIADO CUMPRA A MEDIDA JUDICIAL FIXADA. POR ESTE MOTIVO OFICIE-SE A INSTITUIÇÃO, COMUNICANDO PARA QUE PROCEDA O ACOMPANHAMENTO DAS HORAS RESTANTES E REMETA A ESTE JUÍZO OS COMPROVANTES DE FREQUÊNCIA DO SERVIÇO QUE FALTA SER CUMPRIDO. TERMO ENCERRADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253100481
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FABIANO SANTOS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
REU(S) : GILTON FAGUNDES SANTOS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
REU(S) : JORGE RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
VÍTIMA(S) : ADSON DE CARVALHO SANTOS
VÍTIMA(S) : MICHAEL JONATHAN SANTOS SALDANHA
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO. ABRA-SE VISTA, A BELA HENÍCIA LIMA DE JESUS, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI. DECORRIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO APELADO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253100481
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FABIANO SANTOS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
REU(S) : GILTON FAGUNDES SANTOS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
REU(S) : JORGE RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
VÍTIMA(S) : ADSON DE CARVALHO SANTOS
VÍTIMA(S) : MICHAEL JONATHAN SANTOS SALDANHA
DESPACHO....: ATO ORDINATÓRIO INTIME-SE A DRA. HENICIA LIMA DE JESUS - 5842/SE, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE LEI. ITABAIANA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253100494
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RIVAS FONSECA DE JESUS
ADV.: HENICIA LIMA DE JESUS
VÍTIMA(S) : ANTONIO BRITO DOS SANTOS FILHO
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. CONSIDERANDO QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES DA TIA, O RÉU ENCONTRA-SE PRESO NOVAMENTE, PORTANTO DETERMINOU O JUIZ A SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO RÉU PELA SECRETARIA PARA QUE EM SENDO O MESMO LIBERADO, POSSA SER AGENDADO NOVA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. CERTIFIQUE A SECRETARIA QUE TIPO DE PRISÃO O RÉU ESTÁ SUBMETIDO. CASO SEJA DEFINITIVA, FAÇA-SE NOVA CONCLUSÃO PARA REDIRECIONAMENTO DO PROCESSO. TERMO ENCERRADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201253100562
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANTONIO CARLOS SANTOS
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
REU(S) : HERIVELTON DE OLIVEIRA BISPO
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
VÍTIMA(S) : GINALDO DA CRUZ
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE HERIVELTON DE OLIVEIRA BISPO , EM RAZÃO DA SUA MORTE, COM BASE NO ART. 107, I DO CÓDIGO PENAL. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201253100608
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : E.P.D.S.
ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
ADV.: LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA
VÍTIMA(S) : G.K.M.S.
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REPRESENTADO EMERSON PEREIRA DA SILVA, NOS MOLDES DO ART. 46, INC. II, DA LEI N° 12.594/12, PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201353100117
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE BRENDO DE OLIVEIRA ALVES
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
REU(S) : GUSTAVO RAFAEL FONTES NASCIMENTO
ADV.: DANIELA SANTOS SANTANA
REU(S) : CELSO DOS SANTOS
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
VÍTIMA(S) : JONATHAN ALBERT MARTINS OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : ELINE SANTOS PLUMA
TESTEMUNHA(S) : ALEXANDRE BERTRAN DE ARAUJO FREITAS
DESPACHO....: ABRA-SE VISTA , A DEFESA DO ACUSADO GUSTAVO RAFAEL FONTES NASCIMENTO E DO RÉU JOSÉ BRENDO DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201353100117
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE BRENDO DE OLIVEIRA ALVES
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
REU(S) : GUSTAVO RAFAEL FONTES NASCIMENTO
ADV.: DANIELA SANTOS SANTANA
REU(S) : CELSO DOS SANTOS
ADV.: CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
VÍTIMA(S) : JONATHAN ALBERT MARTINS OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : ELINE SANTOS PLUMA
TESTEMUNHA(S) : ALEXANDRE BERTRAN DE ARAUJO FREITAS
DESPACHO....: INTIMAR A PATRONA DO RÉU DRA. DANIELA SANTOS SANTANA OAB-SE 6679 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201353100157
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANGELO VIEIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JORDAO SILVA E JESUS
DESPACHO....: CITE-SE O ACUSADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER POR ESCRITO À ACUSAÇÃO, ADVERTINDO-O DA NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PARA PROMOÇÃO DE DEFESA TÉCNICA. ADVIRTA-SE, AINDA, AO ACUSADO LHE SER FACULTADO NA RESPOSTA ARGUIR EXCEÇÕES, PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECENDO DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS. OPTANDO O RÉU EM NÃO APRESENTAR DEFESA ESCRITA OU CONSTITUIR PATRONO, EM QUE PESE SUA CITAÇÃO PESSOAL, SERÁ NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201353100335
FINALIDADE(S) : ELTON BARBOSA DA SILVA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO VARA DE EXECUÇAO DE MEDIDAS E PENAS ALTENATIVAS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA PENA
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. CONSIDERANDO QUE O SENTENCIADO COMPARECEU E COMPROMETEU-SE A CUMPRIR AS CONDIÇÕES DO SURSIS. DESTA FORMA, FOI DADO UMA NOVA OPORTUNIDADE PARA QUE O SENTENCIADO CUMPRA A MEDIDA JUDICIAL FIXADA. TERMO ENCERRADO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201353100401
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : JOAO BATISTA REZENDE CUNHA
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO:CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO RÉU, EXPEÇA-SE NOVA INTIMAÇÃO AO MESMO PARA QUE COMPARECE NA SECRETARIA E JUSTIFIQUE A SUA AUSÊNCIA NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE ARBITRAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS. TERMO ENCERRADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201353100689
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : DAVID MATOS DE ALMEIDA
ADV.: MARISE ALVES DE JESUS
REU(S) : MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA
ADV.: DANIELA SANTOS SANTANA
VÍTIMA(S) : MARIA DE FATIMA BARRETO
VÍTIMA(S) : JOAO VICTOR MARTOCELLI DA TRINDADE
DESPACHO....: INTIMAR O PATRONO DO RÉU DR. FABIANO ALVES DE SOUZA OAB-SE 1027 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201353190153
NOTICIANTE(S) : J.P.
NOTICIADO(S) : M.C.M.
VÍTIMA(S) : C.P.D.S.
TESTEMUNHA(S) : W.L.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. CONSIDERANDO QUE O SENTENCIADO COMPARECEU E COMPROMETEU-SE A FREQUÊNCIA ESCOLAR NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CAIQUE, ATUAL ESCOLA ESTADUAL VICENTE MACHADO DE MENEZES, LOCALIZADA NA RUA DA FEIRA DAS PANELAS, EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE. DESTA FORMA, FOI DADO UMA NOVA OPORTUNIDADE PARA QUE O SENTENCIADO CUMPRA A MEDIDA JUDICIAL FIXADA. POR ESTE MOTIVO OFICIE-SE A INSTITUIÇÃO, COMUNICANDO PARA QUE PROCEDA O ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA NAS AULAS ESCOLARES DO ADOLESCENTE ACIMA REFERIDO. TERMO ENCERRADO. PRESENTES INTIMADOS.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100144
AUTOR(ES) : E.C.A.
INFRATOR(S) : A.S.D.C.
VÍTIMA(S) : E.C.A.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS. EM SEGUIDA FOI COLHIDO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA PRESENTE, SENDO ANTERIORMENTE ADVERTIDA DE PRESTAR SOMENTE DECLARAÇÕES VERDADEIRAS, SOB PENA DE FALSO TESTEMUNHO. DEPOIMENTO GRAVADOS EM VÍDEO QUE SEGUE EM ANEXO. APÓS PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: FACE A AUSÊNCIA DA TESTEMUNHA EDMILSON ANDRADE, REDESIGNO NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2014 ÀS 10:20 HORAS. EXPEÇA-SE MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA. CIENTES OS PRESENTES. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100144
AUTOR(ES) : E.C.A.
INFRATOR(S) : A.S.D.C.
VÍTIMA(S) : E.C.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/06/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453100172
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : SIMÃO LIMA DE REZENDE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 4ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) CITAÇÃO.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA, PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. FOI DADA A PALAVRA AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ESTE FOI DITO QUE: PASSO A OFERECER PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95. HOUVE ACEITAÇÃO DESTA, ENSEJANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 02 ANOS, CONTADOS DESTA DATA, DURANTE O QUAL O ACEITANTE, DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1) COMPARECIMENTO PESSOAL E OBRIGATÓRIO, MENSAL, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR SUAS ATIVIDADES ; 2) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DO ESTADO DE SERGIPE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL POR PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS; 3) OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR SEU ENDEREÇO A ESTE JUÍZO EM CASO DE MUDANÇA; 4) PROIBIÇÃO DE ENVOLVER-SE EM SITUAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA ILÍCITA, ESPECIALMENTE RELACIONADAS A EXCESSO DE ÁLCOOL. ACEITA A PROPOSTA PELO ACUSADO E SEU ILUSTRE DE

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453100173
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : EDIVAN DA SILVA DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 9ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA.
TESTEMUNHA(S) : GERALDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. FACE A CERTIDÃO DE FLS. 22,VERSO, DEVOLVA-SE A PRESENTE EPÍSTOLA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO E BAIXAS DEVIDAS. TERMO PUBLICADO EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. TERMO ENCERRADO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201453100179
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : CLEITON DE JESUS SANTANA
ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
ADV.: MARCOS MENEZES SANTOS
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO SENTENCIADO(VIDE CERTIDÃO DE FLS. 173, VERSO), INTIME-SE QUE O ADVOGADO DO SENTENCIADO PARA QUE INFORME O ENDEREÇO DO MESMO NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE SEREM ADOTADAS AS SANÇÕES LEGAIS. TERMO ENCERRADO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201453100179
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : CLEITON DE JESUS SANTANA
ADV.: JOSE WANDERLEI ALMEIDA
ADV.: MARCOS MENEZES SANTOS
DESPACHO....: ATO ORDINATÓRIO INTIME-SE O ADVOGADO DO SENTENCIADO, O DR JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA, OAB/SE 1572, PARA QUE INFORME O ENDEREÇO DO MESMO NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE SEREM ADOTADAS AS SANÇÕES LEGAIS. ITABAIANA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453100182
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : EDNEY SANTOS BISPO
VÍTIMA(S) : JOSE AIRTON TELES
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ILHA DAS FLORES SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: INT DA VITIMA JOSE AIRTON TELES
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. FOI REALIZADA A OITIVA DA TESTEMUNHA PRESENTE, SENDO ANTERIORMENTE ADVERTIDA DE PRESTAR SOMENTE DECLARAÇÕES VERDADEIRAS, SOB PENA DE FALSO TESTEMUNHO. DEPOIMENTO ESTE GRAVADO EM MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: CUMPRIDA A FINALIDADE DA DEPRECATA, DEVOLVA-SE A PRESENTE EPÍSTOLA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO E BAIXAS DEVIDAS. TERMO PUBLICADO EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. TERMO ENCERRADO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201453100185
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : SERGIO DANILO DOS SANTOS
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO SENTENCIADO(VIDE CERTIDÃO DE FLS. 99, VERSO), SOLICITE-SE VIA SISTEMA DO TRE O ENDEREÇO DO RÉU. COM A RESPOSTA, FAÇA-SE NOVA CONCLUSÃO. TERMO ENCERRADO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453100188
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : IRANILDO DA SILVA CORREIA
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO CARIRA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA.
TESTEMUNHA(S) : JOSE CABRAL (LICA)
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. FOI REALIZADA A OITIVA DA TESTEMUNHA PRESENTE, SENDO ANTERIORMENTE ADVERTIDA DE PRESTAR SOMENTE DECLARAÇÕES VERDADEIRAS, SOB PENA DE FALSO TESTEMUNHO. DEPOIMENTO ESTE GRAVADO EM MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: CUMPRIDA A FINALIDADE DA DEPRECATA, DEVOLVA-SE A PRESENTE EPÍSTOLA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO E BAIXAS DEVIDAS. TERMO PUBLICADO EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. TERMO ENCERRADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201453100189
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : LUIS ANTONIO DE JESUS
ADV.: FRED D AVILA LEVITA
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA, PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. FOI DADA A PALAVRA A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ESTA FOI DITO QUE: PASSO A OFERECER PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS

TERMOS DO QUE PRECEITUA O ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95. HOUVE ACEITAÇÃO DESTA, ENSEJANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 02 ANOS, CONTADOS DESTA DATA, DURANTE O QUAL O ACEITANTE, DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1) COMPARECIMENTO PESSOAL E OBRIGATÓRIO, MENSAL, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR SUAS ATIVIDADES ; 2) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DO ESTADO DE SERGIPE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL POR PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS; 3) OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR SEU ENDEREÇO A ESTE JUÍZO EM CASO DE MUDANÇA; 4) PROIBIÇÃO DE ENVOLVER-SE EM SITUAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA ILÍCITA, ESPECIALMENTE RELACIONADAS A FATOS DECORRENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL INFORMADO NA DENÚNCIA

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100202
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : A.O.B.
TESTEMUNHA(S) : A.D.C.R.
TESTEMUNHA(S) : R.M.D.G.
TESTEMUNHA(S) : J.D.M.D.E.S.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. APÓS, FOI REALIZADA A APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE PRESENTE, CONFORME MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: FIXO O PRAZO DE 03 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO APRESENTADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2014 ÀS 09:40 HORAS. REQUISITE-SE AS TESTEMUNHAS COM URGÊNCIA. CIENTES OS PRESENTES. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100202
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : A.O.B.
TESTEMUNHA(S) : A.D.C.R.
TESTEMUNHA(S) : R.M.D.G.
TESTEMUNHA(S) : J.D.M.D.E.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/06/2014 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100206
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : T.M.D.S.
VÍTIMA(S) : A.S.
TESTEMUNHA(S) : T.S.D.M.
TESTEMUNHA(S) : L.A.P.D.J.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. APÓS, FOI REALIZADA A APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE PRESENTE, CONFORME MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: FIXO O PRAZO DE 03 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO APRESENTADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2014 ÀS 10:00 HORAS. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, BEM COMO AS DE DEFESA, SE HOUVER. CIENTES OS PRESENTES. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100206
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : T.M.D.S.
VÍTIMA(S) : A.S.
TESTEMUNHA(S) : T.S.D.M.
TESTEMUNHA(S) : L.A.P.D.J.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201453100208
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE RENOAR DE FARIAS
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA, PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. FOI DADA A PALAVRA A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ESTE FOI DITO QUE: PASSO A OFERECER PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95. HOUVE ACEITAÇÃO DESTA, ENSEJANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 02 ANOS, CONTADOS DESTA DATA, DURANTE O QUAL O ACEITANTE, DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1) COMPARECIMENTO PESSOAL E OBRIGATÓRIO, MENSAL, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR SUAS ATIVIDADES ; 2) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DO ESTADO DE SERGIPE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL POR PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS; 3) OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR SEU ENDEREÇO A ESTE JUÍZO EM CASO DE MUDANÇA; 4) PROIBIÇÃO DE ENVOLVER-SE EM SITUAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA ILÍCITA, ESPECIALMENTE RELACIONADAS A EXCESSO DE ÁLCOOL. ACEITA A PROPOSTA PELOS ACUSADOS E SEU ILUSTRE A

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100209
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : T.T.D.C.
VÍTIMA(S) : L.M.D.S.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. APÓS, FOI REALIZADA A APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE PRESENTE, CONFORME MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: FIXO O PRAZO DE 03 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO APRESENTADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2014 ÀS 10:00 HORAS. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, BEM COMO AS DE DEFESA, SE HOUVER. CIENTES OS PRESENTES. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100209
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : T.T.D.C.
VÍTIMA(S) : L.M.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100234
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : T.T.D.C.
VÍTIMA(S) : J.V.G.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. APÓS, FOI REALIZADA A APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE PRESENTE, CONFORME MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: FIXO O PRAZO DE 03 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO APRESENTADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2014 ÀS 10:20 HORAS. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, BEM COMO AS DE DEFESA, SE HOUVER. CIENTES OS PRESENTES. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453100234
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : T.T.D.C.
VÍTIMA(S) : J.V.G.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201453100245
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
FINALIDADE(S) : JOSE WILLIAM RAMOS CRUZ
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
FINALIDADE(S) : DIEGO CHOLE CORREIA
ADV.: ADOLFO TELES NETO
ADV.: LUCAS BATISTA DE CASTRO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO INDIAROBA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S) OITIVA DE DELEGADO.
TESTEMUNHA(S) : FRANCISCO GERLANDIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201453100272
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
REU(S) : JOÃO FABRÍCIO SANTANA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MAGDA CRISTINA DOS SANTOS
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA, POIS PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CITE-SE OS ACUSADOS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER POR ESCRITO À ACUSAÇÃO, ADVERTINDO-OS DA NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO PARA PROMOÇÃO DE DEFESA TÉCNICA. ADVIRTA-SE, AINDA, AOS ACUSADOS LHE SER FACULTADO NA RESPOSTA ARGUIR EXCEÇÕES, PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECENDO DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS. OPTANDO OS RÉUS EM NÃO APRESENTAR DEFESA ESCRITA OU CONSTITUIR PATRONO, EM QUE PESE SUA CITAÇÃO PESSOAL, ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO .

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453190036
AUTOR(ES) : J.P.
INFRATOR(S) : R.P.S.
ADV.: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
VÍTIMA(S) : J.A.D.S.M.J.
TESTEMUNHA(S) : J.L.M.C.
TESTEMUNHA(S) : E.S.D.S.
DESPACHO....: INTIMAR O PATRONA DO RÉU, DR. ANDRÉ LUIZ MACIEL OAB-SE -3643 PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201453190053
NOTICIANTE(S) : A.P.
NOTICIADO(S) : D.C.S.O.
NOTICIADO(S) : J.H.S.D.S.
VÍTIMA(S) : A.C.
TESTEMUNHA(S) : T.S.D.M.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. EM SEGUIDA, PELO ÓRGÃO MINISTERIAL FOI PROPOSTA A REMISSÃO AO SENTENCIADO JHSS COMO FORMA DE EXTINÇÃO, APLICANDO-SE AO ADOLESCENTE A MEDIDA DE ADMOESTAÇÃO VERBAL. PEDE PROSSEGUIMENTO. PELO M.M. JUIZ, APÓS ADVERTÊNCIA VERBAL FEITA AO REPRESENTADO, FOI CONCEDIDA A REMISSÃO, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 180, INCISO II, COMBINADO COM ART. 126, AMBOS DA LEI 8.069/90, APLICANDO AO ADOLESCENTE, COM A ANUÊNCIA DESTE E DE SEU PATRONO, A SEGUINTE MEDIDA: 1- DE

ADVERTÊNCIA, SENDO O ADOLESCENTE ADMOESTADO ACERCA DAS CONSEQUÊNCIAS DE SEUS ATOS. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453190195
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : A.J.S.D.M.
VÍTIMA(S) : T.T.D.C.
VÍTIMA(S) : A.L.B.
DESPACHO....: ABERTA AUDIÊNCIA PRESENTES OS ACIMA IDENTIFICADOS. APÓS, FOI REALIZADA A APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE PRESENTE, CONFORME MÍDIA DIGITAL QUE SEGUE EM ANEXO. EM SEGUIDA PELO MM. JUIZ FOI DITO: FIXO O PRAZO DE 03 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR DO APRESENTADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2014 ÀS 11:00 HORAS. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, BEM COMO AS DE DEFESA, SE HOUVER. CIENTES OS PRESENTES. TERMO ENCERRADO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201453190195
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : A.J.S.D.M.
VÍTIMA(S) : T.T.D.C.
VÍTIMA(S) : A.L.B.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/05/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONTINUACAO.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201453190225
NOTICIANTE(S) : CLINADIA PASSOS DO NASCIMENTO CHAGAS
NOTICIADO(S) : MOISES TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 20/05/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 42
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 43

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADOLFO TELES NETO -> 1
ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 1
CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS -> 1
CRISTIANO FRAGA DE SOUZA -> 7
DANIELA SANTOS SANTANA -> 3
ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
EURI SILVA CARDOSO -> 1
FABIANO ALVES DE SOUZA -> 2
FRED D AVILA LEVITA -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
HENICIA LIMA DE JESUS -> 8
JACQUELINE CUNHA DE LUCENA -> 1
JOSE WANDERLEI ALMEIDA -> 2
LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA -> 1
LUCAS BATISTA DE CASTRO -> 1
LUCIGREYCE TELES SANTOS -> 1
MARCOS MENEZES SANTOS -> 2
MARISE ALVES DE JESUS -> 1
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPEDIENTE - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE TÍTULOS
PROC.: 200270020213
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA*
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS
EXEQUENTE(S) : SEBRAE - SERV. BRAS. DE APOIO A MICRO E PEQ.EMPRESAS
ADV.: MARCOS CARDOSO GOIS
EXECUTADO(S) : RRP PROD. AGROPECUARIOS E CONSTRUCOES LTA
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
ADV.: VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
EXECUTADO(S) : RONNY CESAR MACEDO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
EXECUTADO(S) : RITA CASSIA MACEDO DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 200270020213 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DOS EMBARGOS EM APENSO (201370001065), TENDO EM VISTA A JUNTADA DO MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM (FLS. 211), INTIME-SE O EXEQUENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 183. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200770020622
EXEQUENTE(S) : CREA CONS REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRO DE SE
ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
ADV.: RENATHA GUILHERME CARVALHO
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
EXECUTADO(S) : MIGUEL BATISTA DOS SANTOS
ADV.: DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200770020622 VISTOS, ETC. SUSPENDA-SE A PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DOS EMBARGOS EM APENSO (Nº 201370021257). ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS
PROC.: 201070000795
REQUERENTE(S) : L.F.D.J.L.
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
REQUERENTE(S) : B.D.J.L.
ADV.: RICARDO GÓES COUTINHO
REQUERENTE(S) : V.L.M.D.J.
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
REQUERENTE(S) : B.D.J.L.
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
REQUERIDO(S) : T.A.L.D.L.
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201070000795 CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO RETRO, INTIME-SE A SRA. ROSÂNGELA BISPO SANTOS PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 05 DIAS, O NÚMERO CORRETO DA CONTA A SER DEPOSITADA PENSÃO, BEM COMO O NÚMERO DO SEU CPF. COM A RESPOSTA, OFICIE-SE A FONTE PAGADORA PARA QUE OS DESCONTOS SEJAM REGULARIZADOS. EM TEMPO, CONSIDERANDO A JUNTADA DE RELATÓRIO PSICOSSOCIAL DE FLS. 147/148, DÊ-SE VISTA AO MP. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ADOÇÃO
PROC.: 201070001498
REQUERENTE(S) : J.J.D.S.
ADV.: LUIZ ARLAN MENEZES
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201070001498 VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201070001642
EXEQUENTE(S) : MARIA CLARICE DOS SANTOS
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
EXECUTADO(S) : JOSE LUCIANO DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROC. Nº 201070001642 DECISÃO LUCAS SANTOS DE JESUS DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SRª. MARIA CLARICE DOS SANTOS TODAS JÁ QUALIFICADOS NA INICIAL, PROPUSERAM A PRESENTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE JOSÉ LUCIANO DE JESUS SANTOS, ALEGANDO, EM SUMA, QUE O MESMO É DEVEDOR DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. INSTADO A SE MANIFESTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO (FL. 57). É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. DETERMINA O ART. 733 DO CPC A PRISÃO DO DEVEDOR DE ALIMENTOS QUE NÃO ATENDE AO CHAMAMENTO JUDICIAL PARA PAGAR A DÍVIDA, PROVAR QUE PAGOU, OU DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO. SENDO ASSIM, ENTENDO QUE, NESSE MOMENTO, A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DO DEVEDOR É RECURSO LEGAL DISPONÍVEL PARA FORÇÁ-LO AO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÃO PRECÍPUA QUE TEM PARA COM A SUA PROLE. ANTE TODO O EXPOSTO, COM BASE NO ARTS. 5º, LXVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 19 DA LEI Nº 5.478/68, E 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NA SÚMULA 309 DO STJ AMPARADO AINDA NA POSIÇÃO EXTERNADA PELO REPRESENTANTE DO PARQUET, DECRETO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PRISÃO CIVIL DE JOSÉ LUCIANO DE JESUS SANTOS, A SER CUMPRIDA NA CADEIA PÚBLICA DO LOCAL DE SUA RESIDÊNCIA, PELA DÍVIDA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO E PELAS DEMAIS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO. ADVIRTA-SE, AINDA, QUE A DÍVIDA ENSEJADORA DO VERTENTE MANDADO DE PRISÃO PERFAZ A QUANTIA DE R$ 7.117,58 (SETE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO DE 2013 A ABRIL DE 2014. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO OU SE FOR O CASO CARTA PRECATÓRIA SOLICITANDO O CUMPRIMENTO DO DECIDIDO. O MANDADO DEVERÁ CONTER A CONTRA-ORDEM DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DECISÃO, SE COMPROVADO O PAGAMENTO OU ANTE REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201170000809
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DOREA NASCIMENTO
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
ADV.: JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201170000809 DESPACHO REMETAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO E CAUTELAS DE PRAXE. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201170000830
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
ADV.: ISAAC COSTA DOS SANTOS
ADV.: PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE

DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201170000830 DESPACHO I – INTIME-SE O EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS PLANINHA ATUALIZADA DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. II – APÓS, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. III – NÃO SENDO PAGA A DÍVIDA, DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, EFETUAR A PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL ATUALIZADO, MAIS JUROS E CUSTAS, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS INTIMANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, O EXECUTADO; IV – CASO NÃO SEJA ENCONTRADA A DEVEDORA, DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDER AO ARRESTO DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À GARANTIA DA EXECUÇÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO ORDINÁRIA
PROC.: 201170000857
REQUERENTE(S) : VITÓRIA JANIELE SOUZA SANTOS
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV.: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201170000857 CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DA REQUERENTE ÀS FLS. RETRO, OFICIE-SE O NÚCLEO PSICOSSOCIAL A FIM DE QUE REALIZE O ESTUDO SOCIAL. COM A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO, VISTA ÀS PARTES E, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE INTERESSE DE MENOR, VISTA AO MP PARA SE MANIFESTAREM. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201170000995
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DE JESUS
ADV.: THIAGO DE ALMEIDA ELOY
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201170000995 VISTOS, ETC. CUMPRA-SE DETERMINAÇÃO RETRO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201170001361
EXEQUENTE(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADV.: ANDRESSA CORREIA DE MELO
EXECUTADO(S) : CA & E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201170001361 EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.09, PARA O ENDEREÇO APRESENTADO ÀS FLS. 32. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
PROC.: 201170001560
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : JOALDO LIMA DE CARVALHO
ADV.: BRUNO NOVAES ROSA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201170001560 TENDO EM VISTA QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO DECLAROU-SE SUSPEITA, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, PARA ATUAR NA PRESENTE DEMANDA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINÁPOLIS, QUE PASSARÁ A FUNCIONAR NO FEITO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201270000354
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : ELISANGELA GOIS DE OLIVEIRA
ADV.: ANTONIO LIMA DA SILVA NETO
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201270000354 I – CONCEDO O PLEITO FORMULADO À FL. 107, SUSPENDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2023. II - DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, DEVE O EXEQUENTE SER INTIMADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO OU REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201270000475
REQUERENTE(S) : J.C.D.S.
ADV.: PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201270000475 DECISÃO TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 52, NO QUAL REQUER A EMBARGANTE QUE SEJA SUPRIDA A OMISSÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE JULGA TER DIREITO. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A BELA. PATRÍCIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE, OAB/SE 5570, FOI NOMEADA POR ESTE JUÍZO COMO DEFENSOR DATIVO, CONFORME SE AVISTA NA CERTIDÃO DE FL. 57/58. NESTE PASSO, TENDO EM VISTA A NOMEAÇÃO DAS CAUSÍDICAS COMO DEFENSORAS DATIVAS DO RÉU E DA AUTORA, RESPECTIVAMENTE, EM FACE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, CABERIA O ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO PATROCÍNIO DA CAUSA COMO FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO PELO DESEMPENHO DO MÚNUS PÚBLICO E PELA COLABORAÇÃO COM A JUSTIÇA. SENDO ASSIM, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, SANANDO A OMISSÃO VERIFICADA NA SENTENÇA EXTINTIVA DO FEITO, ACRESCENTAR O SEGUINTE PARÁGRAFO: “ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PATRONA DO REQUERENTE A BELA. PATRÍCIA SOUZA REZENDE ANDRADE, OAB/SE 5570, NO IMPORTE DE R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA CADA, A SEREM PAGOS PELO ESTADO DE SERGIPE, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CPC.” MANTENHO EM SUA INTEGRALIDADE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA. OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, CIENTIFICANDO-OS DESTA DECISÃO. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201270000832
EXEQUENTE(S) : DANYELE SERAFIM DE OLIVA
ADV.: DANYELE SERAFIM DE OLIVA
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º 201270000832 DESPACHO DIANTE DO DOCUMENTO DE FLS. 16/17, ORIUNDO DO BANESE, INFORMANDO O REGULAR CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SEQUESTRO DETERMINADA POR ESTE JUÍZO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO EXEQUENTE PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA INFORMADA NO DOCUMENTO MENCIONADO, COM TODOS OS ACRÉSCIMOS LEGAIS E CORREÇÕES INCIDENTES, DEVENDO NESTE OPORTUNIDADE, INFORMAR SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETARÁ O ARQUIVAMENTO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201270000956
EMBARGANTE(S) : JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
ADV.: PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201270000956 DESPACHO ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201270001305
EXEQUENTE(S) : JOSEFA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : JOSÉ NILTON GUIMARÃES DOS SANTOS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370001305 DECISÃO TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 35, NO QUAL REQUER A EMBARGANTE QUE SEJA SUPRIDA A OMISSÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE JULGA TER DIREITO. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A BELA. MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES, OAB/SE 6609, FOI NOMEADA POR ESTE JUÍZO COMO DEFENSOR DATIVO, CONFORME SE AVISTA NA CERTIDÃO DE FL. 16. ALÉM DELA, TAMBÉM FOI NOMEADA A BELA. ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO, OAB/SE 1030 (FLS. 03). NESTE PASSO, TENDO EM VISTA A NOMEAÇÃO DAS CAUSÍDICAS COMO DEFENSORAS DATIVAS DO RÉU E DA AUTORA, RESPECTIVAMENTE, EM FACE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, CABERIA O ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO PATROCÍNIO DA CAUSA COMO FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO PELO DESEMPENHO DO MÚNUS PÚBLICO E PELA COLABORAÇÃO COM A JUSTIÇA. SENDO ASSIM, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, SANANDO A OMISSÃO VERIFICADA NA SENTENÇA EXTINTIVA DO FEITO, ACRESCENTAR O SEGUINTE PARÁGRAFO: “ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PATRONA MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES, OAB/SE 6609 E DA PATRONA ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO NO IMPORTE DE R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) PARA CADA, A SEREM PAGOS PELO ESTADO DE SERGIPE, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CPC.” MANTENHO EM SUA INTEGRALIDADE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA. OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, CIENTIFICANDO-OS DESTA DECISÃO. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201270001838
REQUERENTE(S) : MARIA FABRICIA DA SILVA LIMA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO GMAC
ADV.: KIM GABRIEL BARROS SILVA
SENTENÇA....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º 201270001838 CLASSE: REVISIONAL SENTENÇA I – RELATÓRIO MARIA FABRÍCIA DA SILVA LIMA, ATRAVÉS DE ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO, AJUIZOU AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO CONTRA O BANCO GMAC, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/10, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 11/22. INFORMA A AUTORA QUE FIRMOU CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NA MODALIDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO VALOR DE R$ 24.852,72 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SUSTENTA A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À RELAÇÃO JURÍDICA MANTIDA, BEM COMO A IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE TAXA DE JUROS ABUSIVAS, DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. A ANÁLISE DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FOI DEIXADO PARA APRECIAR APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA. O RÉU, REGULARMENTE CITADO, APRESENTOU CONTESTAÇÃO. INSTADA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, A RECLAMANTE MANTEVE-SE INERTE. APÓS, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. É O RELATÓRIO. II – FUNDAMENTAÇÃO TRATA-SE DE HIPÓTESE EM QUE SE ADMITE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR APLICAÇÃO DO ART. 330 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE SE CUIDA DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. NO MÉRITO, RESIDE A DISCUSSÃO POSTA EM JUÍZO EM EXAMINAR A ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS LIVREMENTE ESTIPULADAS PELAS PARTES A JUSTIFICAR A REVISÃO JUDICIAL DO CONTRATO. IMPORTA, INICIALMENTE, ESCLARECER QUE SE APLICA NA ESPÉCIE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POR SE TRATAR DE NÍTIDA RELAÇÃO DE CONSUMO. SOBRE O TEMA, ÚTIL TRANSCREVER OS CONCEITOS DELINEADOS NA LEI 8072/90, DEFINIDORES DOS SUJEITOS QUE SE SUBMETEM AOS SEUS DISPOSITIVOS: ART. 2º CONSUMIDOR É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE ADQUIRE OU UTILIZA PRODUTO OU SERVIÇO COMO DESTINATÁRIO FINAL. ART. 3º FORNECEDOR É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PÚBLICA OU PRIVADA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, BEM COMO OS ENTES DESPERSONALIZADOS, QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, MONTAGEM, CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NO JULGAMENTO REALIZADO PELA EGRÉGIA SEGUNDA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESPS NS. 407.097-RS E 420.111-RS, RELATOR MIN. ARI PARGENDLER), AQUELE ÓRGÃO FRACIONÁRIO, POR MAIORIA DE VOTOS, DECIDIU APLICAR-SE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AOS CONTRATOS BANCÁRIOS, NOS TERMOS DO QUE ENUNCIA O ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.078/90. TAL ENTENDIMENTO RESTOU CONSOLIDADO COM A EDIÇÃO DA SÚMULA 297: “O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS”. ASSENTADA, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CASO ESPECÍFICO DOS AUTOS, PASSO A APRECIAR A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO EM LITÍGIO. CUMPRE OBSERVAR QUE A FORÇA OBRIGATÓRIA DOS CONTRATOS, LIVREMENTE ESTIPULADOS, RESPEITADA A AUTONOMIA DA VONTADE CONFERIDA AOS CONTRATANTES, DEVE, ATUALMENTE, SER ANALISADA SOB O ASPECTO DE SUA FINALIDADE SOCIAL. VÊ-SE, DESSE MODO, QUE O VETUSTO PRINCÍPIO DA INTANGIBILIDADE DO CONTEÚDO DOS CONTRATOS NÃO TEM MAIS O SENTIDO ABSOLUTO DE OUTRORA, TENDO SUA RIGIDEZ ATENUADA PELOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ, DA LEGALIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E PRINCIPALMENTE DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL. NESSE SENTIDO, LECIONAM OS MESTRES NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (IN

CÓDIGO CIVIL ANOTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 2ª EDIÇÃO, RT, 2003, PÁG. 906), AO ANALISAREM A CLASSIFICAÇÃO DAS NORMAS DO CDC QUANTO À SUA FORÇA OBRIGATÓRIA: AS NORMAS DO CDC SÃO EX VI LEGIS DE ORDEM PÚBLICA, DE SORTE QUE O JUIZ DEVE APRECIAR DE OFÍCIO QUALQUER QUESTÃO RELATIVA ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, JÁ QUE NÃO INCIDE NESTA MATÉRIA O PRINCÍPIO DISPOSITIVO. SOBRE ELAS NÃO SE OPERA A PRECLUSÃO E AS QUESTÕES QUE DELA SURGEM PODEM SER DECIDIDAS E REVISTAS A QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO. EM FACE DA RECONHECIDA HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR NA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS BANCÁRIOS, SOBREMODO NOS CONTRATOS DE ADESÃO, INCUMBE AO MAGISTRADO EXPURGAR AS CLÁUSULAS ABUSIVAS UNILATERALMENTE ESTIPULADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A FIM DE SE ESTABELECER UM EQUILÍBRIO CONTRATUAL. EM DECISÃO EXEMPLAR, VERBEROU O EMINENTE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, NO JULGAMENTO DO RESP 292.942 (J. 3.4.2001), QUE "...O CARÁTER DE NORMA PÚBLICA ATRIBUÍDO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DERROGA A LIBERDADE CONTRATUAL PARA AJUSTÁ-LA AOS PARÂMETROS DA LEI, IMPONDO-SE A REDUÇÃO DA QUANTIA A SER RETIDA PELA PROMITENTE VENDEDORA A PATAMAR RAZOÁVEL, AINDA QUE CLÁUSULA TENHA SIDO CELEBRADA DE MODO IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL." É POR ESSE MOTIVO QUE SE PERMITE O CONTROLE JUDICIAL DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS, A SER EXERCIDO NOS LIMITES DA RELAÇÃO CONCRETA, INCLUSIVE COM A DECRETAÇÃO DA NULIDADE DA CLÁUSULA POR TRAZER DESVANTAGEM EXAGERADA AO CONSUMIDOR. A) LIMITAÇÃO DE JUROS DURANTE LONGO PERÍODO, A LEGALIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE JUROS LEGAIS ACIMA DO LIMITE DE 12 AO ANO GEROU ACIRRADAS POLÊMICAS NA DOUTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA. POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEFENDIA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE JUROS ACIMA DESTE LIMITE CONSTITUCIONALMENTE ESTABELECIDO. NO JULGAMENTO DA ADC Nº 4/7-DF, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TRILHOU O POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE NÃO É AUTO-APLICÁVEL TAL DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, JÁ QUE SUA EFICÁCIA DEPENDE DE EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR. EM 2003, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, VISANDO APLAINAR AS DISCUSSÕES EM TORNO DA MATÉRIA, EDITOU A SÚMULA 648 QUE EXPRESSAMENTE CONFERIA AO § 3º, 192, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A NATUREZA DE NORMA CONSTITUCIONAL DE EFICÁCIA LIMITADA. TAL DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL FOI POSTERIORMENTE REVOGADO PELA EC Nº 40/2003. CUMPRE SALIENTAR, DE OUTRA BANDA, QUE TAMBÉM SE PACIFICOU NOS TRIBUNAIS SUPERIORES O ENTENDIMENTO DE QUE A LEI DE USURA NÃO SE APLICA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. EIS O TEOR DA SÚMULA 596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: "AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 22.626 DE 1933 NÃO SE APLICAM AS TAXAS DE JUROS E AOS OUTROS ENCARGOS COBRADOS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL" DESTARTE, POR SER ENTENDIMENTO MAIS CONSENTÂNEO COM AS LEIS DE MERCADO E COM AS DECISÕES REITERADAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, SIGO A ORIENTAÇÃO TRAÇADA NO VERBETE 296 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SEGUINTE SENTIDO: "OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NÃO CUMULÁVEIS COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SÃO DEVIDOS NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA À TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTIPULADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, LIMITADA AO PERCENTUAL CONTRATADO". A TAXA DE MERCADO, POR CERTO, PARECE-ME SER REFERÊNCIA ADEQUADA A ESTA FUNÇÃO, JÁ QUE REPRESENTA ÚNICA FORMA DE POSSIBILITAR QUE O CUSTO DO DINHEIRO SEJA REMUNERADO PELOS PADRÕES DA ÉPOCA CONTRATADA, MANTENDO A BASE ECONÔMICA DO NEGÓCIO. TENHO, TODAVIA, QUE SE DEVE POSSIBILITAR A REVISÃO DO CONTRATO, DESDE A CELEBRAÇÃO, E NÃO APENAS A PARTIR DA INADIMPLÊNCIA. CONVÉM SALIENTAR QUE A REVISÃO JUDICIAL SOMENTE PODE OCORRER QUANDO DEMONSTRADA E RECONHECIDA A ABUSIVIDADE EM CADA CASO. O SIMPLES FATO DE O CONTRATO ESTIPULAR UMA TAXA DE JUROS ACIMA DE 12 A.A. NÃO SIGNIFICA, POR SI SÓ, VANTAGEM EXAGERADA OU ABUSIVIDADE. NO CASO ESPECÍFICO DOS AUTOS, AS PARTES CELEBRARAM, EM MARÇO DE 2011, CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 24.852,72 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA PAGAMENTO EM 60 PRESTAÇÕES FIXAS DE R$ 681,21 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), COM TAXA DE JUROS DE 1,73 AO MÊS. EM CONSULTA REALIZADA AO SITE DO BANCO CENTRAL (WWW.BCB.GOV.BR/TXCREDMES), ESPECIFICAMENTE, À TABELA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, OBSERVA-SE QUE NA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, MARÇO DE 2011, A TAXA MÉDIA DE MERCADO ADOTADA ERA DE 1,77 AO MÊS, SUPERIOR À TAXA CONTRATADA. ENTENDO, POR ISSO, QUE DEVE PERMANECER OS JUROS REMUNERATÓRIOS ESTIPULADOS NO CONTRATO. B) CAPITALIZAÇÃO DE JUROS O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INTERPRETANDO O ART. 4º DA LEI DE USURA, EDITOU A SÚMULA Nº 121, CUJO ENUNCIADO EXPLICITA A VEDAÇÃO À CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERÍODO INFERIOR AO ANUAL, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADA. OBSERVA-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, POR PERÍODO INFERIOR A UM ANO, É VEDADA PELO NOSSO ORDENAMENTO, EIS QUE NÃO FOI REVOGADA A REGRA DO ART. 4° DO DECRETO N° 22.626/33 PELA LEI N° 4.595/64. É EXPRESSO O DECRETO N.º 22.626/1933 AO PROIBIR A PRÁTICA DO ANATOCISMO. ASSIM O SEU ART. 4º: "ART. 4º. É PROIBIDO CONTAR JUROS DOS JUROS; ESTA PROIBIÇÃO NÃO COMPREENDE A ACUMULAÇÃO DE JUROS VENCIDOS AOS SALDO LÍQUIDOS EM CONTA CORRENTE DE ANO A ANO." A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS SÓ PODE SER PRATICADA QUANDO EXISTIR LEI ESPECÍFICA QUE O AUTORIZE, COMO OCORRE COM AS CÉDULAS DE CRÉDITO. ESTA É A INTERPRETAÇÃO QUE SE EXTRAI DA SÚMULA 93 DO STJ: "A LEGISLAÇÃO SOBRE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL ADMITE O PACTO DE CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS." EM QUE PESE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS A VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-17, TENHA SEDIMENTADO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE OS JUROS PODEM SER CAPITALIZADOS MENSALMENTE DESDE QUE PACTUADO, O TJ/SE POSICIONOU-SE, ATRAVÉS DE DECISÃO DO PLENO DESTE COLEGIADO, NO SENTIDO DE QUE A CAPITALIZAÇÃO MENSAL NÃO TEM AMPARO CONSTITUCIONAL. É DE SE OBSERVAR QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, AO JULGAR O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 05/2007, AFASTOU A INCIDÊNCIA DO ART. 5º, DA MP Nº 1963-17/2000, POSTERIORMENTE REEDITADA SOB Nº 2.170-60/2001, QUE PREVÊ A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS NOS CONTRATOS BANCÁRIOS. NESSE SENTIDO, TRANSCREVO O SEGUINTE JULGADO: INCIDENTE Nº 0005/2007: "INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - REVISÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERIODICIDADE INFERIOR A UM ANO. INCONSTITUCIONALIDADE DO 5º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1963-17/2000, REEDITADA PELA MP 2170-36/2001. INCIDENTE ACOLHIDO. DECISÃO UNÂNIME. - A MEDIDA SE MOSTRA INCONSTITUCIONAL POR FERIR O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 62, § 1º, III E 192 DA CF, UMA VEZ QUE A MATÉRIA É RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR; - NÃO SE REVESTE DO CARÁTER E URGÊNCIA NECESSÁRIOS À EDIÇÃO DE UMA MEDIDA PROVISÓRIA". ACERTADA A POSIÇÃO DO TRIBUNAL ESTADUAL, DE TAL FORMA QUE A CAPITALIZAÇÃO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA NO PERÍODO ANUAL, CONFORME ARTIGO 591, ÚLTIMA PARTE DO NCC. DESTA FEITA, A CAPITALIZAÇÃO COM PERIODICIDADE INFERIOR A ANUAL DEVERÁ SER AFASTADA, ADOTANDO-SE, TÃO SOMENTE, CAPITALIZAÇÃO ANUAL, NOS MOLDES DO ART. 591, ÚLTIMA PARTE DO NCC. C) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SOBRE O TEMA, RECENTEMENTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITOU A SÚMULA 472: "A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – CUJO VALOR NÃO PODE ULTRAPASSAR A SOMA DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO – EXCLUI A EXIGIBILIDADE DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, MORATÓRIOS E DA MULTA CONTRATUAL." ASSIM, A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA É DEVIDA NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA, SEM CUMULAÇÃO COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS STRICTO SENSU, COM OS JUROS MORATÓRIOS E COM A MULTA CONTRATUAL. EIS A JURISPRUDÊNCIA: AGRG NO RESP 706365 / RS RELATOR(A) MINISTRO JORGE SCARTEZZINI (1113) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 02/02/2006 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 20.02.2006 P. 345 PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AGRAVO REGIMENTAL – CONTRATO BANCÁRIO - AÇÃO REVISIONAL - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL - INACUMULATIVIDADE - SÚMULAS 30, 294 E 296/STJ - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - APLICABILIDADE – SÚMULA 297/STJ - COMPENSAÇÃO - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - RESTITUIÇÃO NA FORMA SIMPLES - TR - INDEXADOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - POSSIBILIDADE - PACTUAÇÃO - SÚMULA 295/STJ - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA - INCIDÊNCIA - SÚMULAS N. 05 E 07 DO STJ - DESPROVIMENTO. 1 - COM RELAÇÃO À COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, A EG. SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE JÁ FIRMOU POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE SER LÍCITA A SUA COBRANÇA APÓS O VENCIMENTO DA DÍVIDA, DEVENDO SER OBSERVADA A TAXA MÉDIA DOS JUROS DE MERCADO, APURADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NÃO SENDO ADMISSÍVEL, ENTRETANTO, SEJA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NEM COM MULTA OU JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ. PRECEDENTES (RESP 699.181/MG, AGRG RESP NºS 688.627/RS E 712.801/RS). ANALISANDO ESPECIFICAMENTE O CASO DOS AUTOS, NÃO VISLUMBRO PREVISÃO EXPRESSA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NO CONTRATO. ASSIM, DEVE SER AFASTADA A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, MANTENDO-SE COMO ENCARGOS MORATÓRIOS OS JUROS, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A MULTA CONTRATUAL. D) DOS ENCARCOS MORATÓRIOS EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DA A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NA FORMA ACIMA FUNDAMENTADA, ADOTA-SE NA FASE DE IMPONTUALIDADE OS JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA CONTRATUAL. QUANTO AO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVE-SE ADOTAR O INPC, INSTITUÍDO PELO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 9.069/95, POR SER O

MAIS BENÉFICO AO CONSUMIDOR. A MULTA MORATÓRIA, LIMITADA EM 2 DO VALOR DA PRESTAÇÃO, ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 52 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OS JUROS DE MORA DEVE PERMANECER EM 0,5 AO MÊS, CONFORME ESTIPULADO NO CONTRATO (CLÁUSULA 12), JÁ QUE É INFERIOR AO PREVISTO NO ART. 406 C/C C/C ART. 161, §1º DO CTN), QUE PREVÊ COMO TAXA DE JUROS 1 AO MÊS. OS JUROS MORATÓRIOS NÃO PODEM ULTRAPASSAR O PATAMAR LEGAL, EIS QUE A LEI DE MERCADOS DE CAPITAIS ENTREGOU AO PODER EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE ESTABELECER LIVREMENTE OS JUROS COMPENSATÓRIOS, NÃO OS MORATÓRIOS (RT 795/234). E) DAS TARIFAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS AS CLÁUSULAS NITIDAMENTE ABUSIVAS PODEM SER RECONHECIDAS DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. EIS A JURISPRUDÊNCIA: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TUTELA ANTECIPADA. MANTIDA EM FUNÇÃO DA DÚVIDA ACERCA DO DÉBITO, ENQUANTO PENDENTE AÇÃO REVISIONAL. POSSIBILIDADE DE REVISÃO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CABÍVEL A REVISÃO DO CONTRATO COMO FORMA DE EXPUNÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS À LEI. A ATIVIDADE BANCÁRIA E FINANCEIRA ESTÁ SUJEITA ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO EXPRESSO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.078/90. NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO. POR SEREM DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, POSSÍVEL A DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA NULIDADE DAS CLÁUSULAS EIVADAS DE ABUSIVIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE RECURSO DO CONSUMIDOR. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO E TARIFA DE COBRANÇA. VEDAÇÃO DE OFÍCIO. A COBRANÇA DE TAIS TAXAS É NITIDAMENTE ABUSIVA, DEVENDO SER SUPORTADAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR CORRESPONDER A ÔNUS DA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, NÃO SE TRATANDO DE SERVIÇO PRESTADO EM PROL DO MUTUÁRIO-CONSUMIDOR. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. COMPENSAÇÃO. DIANTE DAS ILEGALIDADES NA ESTIPULAÇÃO DOS ENCARGOS CONTRATUAIS, NÃO HÁ FALAR EM VOLUNTARIEDADE NO PAGAMENTO, NEM EXIGIR A PROVA DO ERRO PARA A REPETIÇÃO DO INDÉBITO, QUE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA COMPENSAÇÃO. (...). APELO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO NA PARTE CONHECIDA. DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70019221407, DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ISABEL DE BORBA LUCAS, JULGADO EM 14/06/2007. IMPENDE PONTUAR QUE AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS PELO BANCO DEMANDADO COMO SERVIÇOS DE CORRESPONDENTES NÃO BANCÁRIOS E SERVIÇO DE TERCEIROS NÃO PODEM SER TRANSFERIDAS PARA O CONSUMIDOR, TRATANDO-SE DE ÔNUS A SER ARCADO EXCLUSIVAMENTE PELO BANCO CONTRATANTE. NÃO SE DEVE PERMITIR QUE O BANCO ACIONADO TRANSFIRA OS CUSTOS ORDINÁRIOS E ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE SUA ATIVIDADE FINANCEIRA AO FINANCIADO, COLOCANDO-O EM DESVANTAGEM EXAGERADA. AS ALUDIDAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS INCLUÍDAS EM CONTRATO DE FINANCIAMENTO OFENDEM MANIFESTAMENTE O ART. 46 DO CDC, SEGUNDO O QUAL "OS CONTRATOS QUE REGULAM AS RELAÇÕES DE CONSUMO NÃO OBRIGARÃO OS CONSUMIDORES, SE NÃO LHES FOR DADA A OPORTUNIDADE DE TOMAR CONHECIMENTO PRÉVIO DE SEU CONTEÚDO, OU SE OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS FOREM REDIGIDOS DE MODO A DIFICULTAR A COMPREENSÃO DE SEU SENTIDO E ALCANCE." IMPERATIVO SE FAZ RECONHECER QUE AS COBRANÇAS DENOMINADAS COMO SERVIÇOS DE CORRESPONDENTES NÃO BANCÁRIOS" E "SERVIÇO DE TERCEIROS", SÃO ABUSIVAS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PRÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE CONTRARIA FRONTALMENTE O ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ORA, ATRAVÉS DAS REFERIDAS RUBRICAS O REQUERIDO COBRA VALORES ALEATÓRIOS, SEM PROVA DA EXISTÊNCIA DESSAS DESPESAS, NÃO RESTANDO DÚVIDA ACERCA DA ABUSIVIDADE DESSA CONDUTA. NESSE SENTIDO, VALE TRANSCREVER OS SEGUINTES JULGADOS: REVISÃO DE CONTRATO. FINANCIAMENTO. REVISÃO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TARIFA DE CADASTRO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. I - A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS É PERMITIDA NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POSTERIORMENTE À EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.963-17/2000, PERENIZADA SOB O N° 2.1270-36/2001 PELA EC 21/2001. II - A OBRIGAÇÃO QUE ESTIPULA TARIFA DE CADASTRO VIOLA O ART. 51, IV DO CDC PORQUANTO, TRATANDO DE SERVIÇO INERENTE ÀS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, TRANSFERE AO CONSUMIDOR UM ÔNUS DO CREDOR. III - NA CAUSA EM QUE NÃO HÁ CONDENAÇÃO, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER FIXADOS NA FORMA PRECONIZADA NO § 4° DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSOANTE APRECIAÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ, ATENDIDAS AS NORMAS DO § 3º DO MESMO ARTIGO, SEM, CONTUDO, LIMITAR SUA FIXAÇÃO AOS PARÂMETROS DESTE. IV - DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. (20090110565840APC, RELATOR JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 15/09/2010, DJ 23/09/2010 P. 149) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. MATÉRIA AFETA AO MÉRITO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. ARTIGOS 130, 131 E 427 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. REJEIÇÃO. COBRANÇA DE TARIFAS DE CADASTRO, INCLUSÃO DE GRAVAME E DESPESAS DE TERCEIROS. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. ART. 21, CAPUT DO CPC. REJEITA-SE A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL QUANDO SE TRATA DE MATÉRIA AFETA AO MÉRITO DA DEMANDA. NOS TERMOS DO ARTIGO 130, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABE AO MAGISTRADO, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, DETERMINAR AS PROVAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INDEFERINDO AS DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MERAMENTE PROTELATÓRIAS. ADEMAIS, SEGUNDO PRECEITUA O ARTIGO 131, DO CPC, O JUIZ APRECIARÁ LIVREMENTE A PROVA, ATENDENDO AOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTES DOS AUTOS, AINDA QUE NÃO ALEGADOS PELAS PARTES; MAS DEVERÁ INDICAR, NA SENTENÇA, OS MOTIVOS QUE LHE FORMARAM O CONVENCIMENTO. CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 427, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, AO MAGISTRADO É FACULTADA A DISPENSA DA PROVA PERICIAL QUANDO AS PARTES APRESENTAREM DOCUMENTOS ELUCIDATIVOS QUE CONSIDERAR SUFICIENTE PARA O DESATE DA LIDE. A DENOMINADA TARIFA DE CONTRATAÇÃO OU TARIFA DE RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INCLUSÃO DE GRAVAME ELETRÔNICO COBRE OS CUSTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM A CONSULTA AO CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES E COM A ANÁLISE CADASTRAL E TAMBÉM OS CUSTOS DO REGISTRO DA GARANTIA, O QUE SE CONCLUI SEREM DESPESAS INERENTES AO NEGÓCIO. A ABERTURA DE QUALQUER CADASTRO DO PRETENDENTE AO FINANCIAMENTO É OBRIGAÇÃO DO CREDOR NÃO DEVENDO ENSEJAR ÔNUS ALGUM AO DEVEDOR, PORQUE ALÉM DE ATENDER INTERESSE EXCLUSIVO DO MUTUANTE, ESSA CLÁUSULA CONTRATUAL CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 46, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POIS NÃO FORNECE AO MUTUÁRIO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE SUA FINALIDADE E ALCANCE. POR NÃO SER SERVIÇO COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR, NÃO É RAZOÁVEL TRANSFERIR A ELE O CUSTO DA PESQUISA E DA COBRANÇA. AS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, IGUALMENTE, MOSTRAM-SE ABUSIVA, POIS SEQUER FORAM INDICADOS QUAIS SERIAM ESSES SERVIÇOS, POIS NA LETRA V DO CONTRATO FAZ APENA GENÉRICA REFERÊNCIA A SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORRESPONDENTE ARRENDADORA. (SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. MAGISTRADA SINGULAR MARIA DE FÁTIMA RAFAEL RAMOS). É ADMITIDA A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA APÓS O VENCIMENTO DA DÍVIDA, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, CORREÇÃO MORATÓRIA E/OU MULTA CONTRATUAL. PRECEDENTES DO STJ.TENDO EM VISTA QUE O AUTOR FOI EM PARTE VENCEDOR E VENCIDO EM SEUS PLEITOS, DEVE INCIDIR A REGRA PREVISTA NO ARTIGO 21, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DISCIPLINA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MOTIVO PELO QUAL CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO E COM METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. (20090110847867APC, RELATOR ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 15/09/2010, DJ 23/09/2010 P. 150). DESTARTE, A COBRANÇA DE TARIFAS E/OU TAXAS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PELA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO É NULA DE PLENO DIREITO, POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS E DIREITOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, HAJA VISTA QUE A DISPOSIÇÃO CONTRATUAL QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE CUNHO GENÉRICO REVELA-SE DEMASIADAMENTE ABUSIVA PORQUANTO EXCEDE OS LIMITES CONTRATUAIS, POR SUJEITAR O FINANCIADO AO PAGAMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS, OS QUAIS, POR SEREM INERENTES À ATIVIDADE BANCÁRIA, DEVERIAM SER SUPORTADOS PELO PRÓPRIO BANCO ACIONADO, CONSOANTE JÁ DITO ALHURES. O LUCRO DO BANCO JÁ ESTÁ GARANTIDO ATRAVÉS DAS TAXAS DE JUROS E NÃO PRECISA SER REMUNERADO AINDA MAIS COM TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO. F) REPETIÇÃO DO INDÉBITO QUANTO À PENALIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 42, DO CDC, VERIFICA-SE QUE ELA NÃO DEVE SER APLICADA NA ESPÉCIE, PORQUE REFERIDA COBRANÇA É JUSTIFICÁVEL ANTE A PREVISÃO CONTRATUAL. ORA, O BANCO COBROU OS VALORES QUE ENTENDIA DEVIDOS E QUE FORAM EXIGIDOS PELO CONSUMIDOR POR FORÇA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AVENÇADAS ENTRE AS PARTES. NESSE SENTIDO, VALE TRANSCREVER OS SEGUINTES ACÓRDÃOS: EMENTA: REPETIÇÃO DO INDÉBITO - INADMITE-SE A DEVOLUÇÃO EM DOBRO PREVISTA NO ART.1531, CC OU ART.42, PARÁGRAFO ÚNICO, CDC, HAJA VISTA QUE O BANCO ESTA A OBSERVAR A FORMA CONTRATADA. ASSIM DEVIDA A DEVOLUÇÃO NA FORMA SIMPLES (ART. 964, CC), PERMITIDA A COMPENSAÇÃO." (APELAÇÃO CÍVEL N. 70 000 970 582, 12ª CÂMARA CÍVEL, TJRGS, REL. DES. CÉZAR TASSO GOMES, JULGADA EM 15.06.00). EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATADOS DE ACORDO

COM A TAXA MÉDIA DE MERCADO FIXADA PELO BANCO CENTRAL PARA A ÉPOCA DO CONTRATO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ - RESP. 1.061.530. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. É INCABÍVEL A REPETIÇÃO EM DOBRO, EIS QUE AUSENTE PROVA DE MÁ-FÉ DO DEMANDADO, AO COBRAR OS VALORES QUE ENTENDIA DEVIDOS E QUE FORAM ENCONTRADOS POR FORÇA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. TARIFA/TAXA PARA COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PELA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO. A TARIFA/TAXA PARA COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PELA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO É NULA DE PLENO DIREITO, POR OFENSA AOS ARTS. 46, PRIMEIRA PARTE, E 51, INC. IV, DO CDC. FORMA DE COBRANÇA DO IOF. A COBRANÇA DO TRIBUTO DILUÍDO NAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO SE AFIGURA COMO CONDIÇÃO INÍQUA E DESVANTAJOSA AO CONSUMIDOR (CDC, ART. 51, IV). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DIANTE DA SINGELEZA DA AÇÃO, ONDE NÃO FORAM PRODUZIDAS OUTRAS PROVAS ALÉM DA DOCUMENTAL, NÃO TEM AMPARO LEGAL O PEDIDO MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRIMEIRA APELAÇÃO DESPROVIDA. SEGUNDA APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70038478426, DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: LÚCIA DE CASTRO BOLLER, JULGADO EM 16/09/2010). DIANTE DESTE CONTEXTO, DITAS COBRANÇAS ACIMA PONTUADAS SÃO ABUSIVAS E DEVEM SER EXPURGADAS DO CONTRATO. EM

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201270002155
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: CELSO MARCON
ADV.: MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
ADV.: HEITOR SANTANA DA SILVA
REQUERIDO(S) : VALDINETE DE SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201270002155 I – CONCEDO O PLEITO FORMULADO À FL. 36, SUSPENDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS. II - DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, DEVE O REQUERENTE SER INTIMADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201370000031
REQUERENTE(S) : MANOEL FRANCISCO DE JESUS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
REQUERENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO DE JESUS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
REQUERENTE(S) : ANTONIO FRANCISCO DE JESUS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
REQUERENTE(S) : JOSEFA NASCIMENTO DE JESUS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
REQUERENTE(S) : RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
REQUERENTE(S) : MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000031 VERIFICO QUE JÁ FOI EXPEDIDO ALVARÁ DE LIBERAÇÃO DO VALOR PLEITEADO, ENCONTRANDO-SE NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, INCLUSIVE COM A DEVIDA QUITAÇÃO. ASSIM, JUNTE-SE O REFERIDO DOCUMENTO AO PROCESSO. APÓS, CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE DEU QUITAÇÃO AO DÉBITO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201370000058
REQUERENTE(S) : FELIPE MENEZES FARHAT
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000058 DESPACHO CERTIFIQUE-SE SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DOS CONFINANTES OU INTIMADOS. VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201370000118
REQUERENTE(S) : EDVALDO SANTANA DOS SANTOS
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROC. Nº 201370000118 DECISÃO I – RELATÓRIO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ATRAVÉS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À SENTENÇA PROLATADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA, PROPOSTA POR EDVALDO SANTANA DOS SANTOS, POSTULA VER SUPRIDAS CONTRADIÇÕES E OMISSÕES QUE DECLARA ALI EXISTIR. AFIRMA QUE A R. SENTENÇA DE FL. 166/174, ALVO DO PRESENTE RECURSO, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O FEITO, CONTRADIZENDO-SE, ENTRETANTO AO DECIDIR SOBRE O ENQUADRAMENTO DA REQUERENTE E SOBRE A POSSÍVEL INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAR OS PEDIDOS REFERENTES AO PERÍODO CELETISTA. REQUEREU O PROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. DEVIDAMENTE INTIMADO, O EMBARGADO NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 118/121. É O BREVE RELATO. FUNDAMENTO E DECIDO. II – FUNDAMENTAÇÃO INICIALMENTE, CUMPRE ASSEVERAR QUE É CABÍVEL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS QUANDO HÁ OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO CORPO DO JULGADO, O QUE NÃO SE OBSERVA NA HIPÓTESE DOS AUTOS. NESSE SENTIDO, EM QUE PESE AS ALEGAÇÕES DO EMBARGANTE, É EVIDENTE QUE O COMANDO SENTENCIAL NÃO MERECE NENHUM RETOQUE. ORA, TODAS AS QUESTÕES FORAM APRECIADAS DEVIDAMENTE. CERTO É QUE O EMBARGANTE EM MOMENTO ALGUM APRESENTOU QUESTÕES CONCRETAS E FUNDAMENTADAS, QUE DEMONSTRASSEM AS CONTRADIÇÕES OMISSÕES SUPRA ADUZIDAS. NA VERDADE, O QUE TRANSPARECE É UM DESEJO DE VER MODIFICADA A DECISÃO GUERREADA, O QUE NÃO É CONCEBÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A JURISPRUDÊNCIA ACOSTADA DEMONSTRA A TOTAL FALTA DE RAZÃO DOS EMBARGANTES, VERBIS: EMBARGOS DECLARATÓRIOS – OBJETO. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS VISAM AO APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DEVIDA PELO ESTADO-JUIZ, PRESSUPONDO OMISSÃO, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO SE PRESTAM A UMA NOVA VALORAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS ENVOLVIDOS NA LIDE. (STF. JSTF 180/349) - (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL INTERPRETADO. JÚLIO FABBRINI MIRABETE. 8ª EDIÇÃO, P.1344). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESSUPOSTOS. CONTRADIÇÃO. CONCEITO. EFEITOS INFRINGENTES. DESCABIMENTO. – SEGUNDO O CÂNON INSCRITO NO ART. 619, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO TÃO-SOMENTE EXPUNGIR DO ACÓRDÃO AMBIGUIDADE, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE OU AINDA SUPRIR OMISSÃO SOBRE TEMA DE PRONUNCIAMENTO OBRIGATÓRIO PELO TRIBUNAL. – TAL RECURSO NÃO SE PRESTA PARA REDISCUTIR O TEMA ANALISADO E PROCLAMADO NO JULGAMENTO, POIS O MESMO É DESPROVIDO DE EFEITO INFRINGENTE, SALVO SE A MODIFICAÇÃO DECORRER DA CORREÇÃO DOS JÁ CITADOS DEFEITOS. – CONTRADIÇÃO, SEGUNDO O REPOSITÓRIO DE AURÉLIO, SIGNIFICA INCOERÊNCIA ENTRE AFIRMAÇÕES ATUAIS E ANTERIORES, FENÔMENO QUE OCORRE QUANDO,

NUMA OPERAÇÃO DE SILOGISMO, AS PREMISSAS NÃO GUARDAM LÓGICA COM A CONCLUSÃO. – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS (STJ, EDCL NO HC 6.343/DF, (REG.: 97/0068054-1), 6ª TURMA, REL. MIN. VICENTE LEAL, DJ, 30-11-1998, N. 229, SEÇÃO 1, P. 207). - (O DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL NA VISÃO DOS TRIBUNAIS. FERNANDO CAPEZ. EDIÇÃO 2002, P. 815). III - CONCLUSÃO POSTO ISSO, E PELO QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201370000158
EXEQÜENTE(S) : CELINET INFORMÁTICA LTDA ME
ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
EXECUTADO(S) : EMBRATEL
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370000158 DECISÃO TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FL. 138, NO QUAL REQUER O EMBARGANTE QUE SEJA SUPRIDA A OMISSÃO QUANTO AO PLEITO DE JUSTIÇA GRATUITA NO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 57/58), ANTE A SUA IMPOSSIBILIDADE PARA FAZER FRENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE JULGA TER DIREITO. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DA EMPRESA, VEZ QUE POSSUI UM CAPITAL INTEGRALIZADO DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME FL. 82. DESTA FEITA, COM FULCRO NOS MOTIVOS ACIMA ALUDIDOS, NÃO ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS E MANTENHO EM SUA INTEGRALIDADE OS DEMAIS TERMOS DO DESPACHO PROFERIDO (FL. 182). ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO , PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES À APELAÇÃO OU COMPROVAR O PAGAMENTO, SOB PENA DE DESERTA. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201370000205
EXEQÜENTE(S) : EMBRATEL
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : CELINET INFORMÁTICA LTDA ME
ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201370000205 DESPACHO AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO DESPACHO EXARADO À FL. 190 DOS AUTOS N° 201370000158. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201370000212
EXEQUENTE(S) : GIVALDA ENEDINA DE JESUS
ADV.: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : JOZELENO NEVES CRUZ
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000212 DESPACHO DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FL. RETRO. CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201370000294
REQUERENTE(S) : LUCIANO BATISTA LAUREANO
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV.: ROSANGELA DA ROSA CORREA
DESPACHO....: PROCESSO N.º 201370000294 DESPACHO INTIME-SE O REQUERIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA REGRA INSCULPIDA NO ARTIGO 359, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201370000300
REQUERENTE(S) : P.S.T.D.A.
ADV.: ALAN FERREIRA AMORIM
REQUERIDO(S) : P.J.N.A.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000300 DESPACHO DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE RETRO. I – INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE E POR SEU CAUSÍDICO, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO. II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201370000335
EXEQUENTE(S) : VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO
ADV.: VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370000335 DECISÃO TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 40, OFICIE-SE AO BANESE PARA QUE PROCEDA AO DESBLOQUEIO DE UM DOS SEQUESTROS REALIZADOS. EM TEMPO, CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE DEU QUITAÇÃO AO DÉBITO (FLS. 36), EXTINGO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201370000372
REQUERENTE(S) : FLAÁVIO MACEDO DOS SANTOS
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º

201370000372 DESPACHO DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FL. RETRO. CUMPRA-SE O PRIMEIRO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL.31 APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201370000400
EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA FARMACIA HOSPITALAR
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201370000400 EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, A FIM DE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, DESTA DECISÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201370000516
REQUERENTE(S) : JOSSELMO DE GOIS
ADV.: JULIANA MELO DE GOIS
ADV.: MARCO ALLIOT DE GOIS PEREIRA
REQUERIDO(S) : UNIMED
ADV.: ROBERTA CARDOSO DE REZENDE
SENTENÇA....: PROCESSO Nº: 201370000516 CLASSE: INDENIZAÇÃO REQUERENTE: JOSSELMO DE GOIS REQUERIDA: UNIMED SENTENÇA I – RELATÓRIO. JOSSELMO DE GOIS, POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, INGRESSOU COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM FACE DA UNIMED, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02/05, INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/11. NARRA O REQUERENTE QUE NECESSITOU REALIZAR EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ENTRETANTO, AO CHEGAR EM CLÍNICA CREDENCIADA DA REQUERIDA FOI INFORMADO QUE SEU PLANO NÃO COBRIRIA O REFERIDO EXAME. ASSIM, ADUZ QUE PRECISOU ARCAR COM OS CUSTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, DISPENDENDO R$ 650,00 (FLS. 08). DIANTE FATOS, PUGNA PELA CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO, BEM COMO POR INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. REGULARMENTE CITADA, A RÉ, ATRAVÉS DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, APRESENTOU DEFESA SOB A FORMA DE CONTESTAÇÃO (FLS. 59/69). NESTA, AFIRMA, EM SUMA, QUE O REQUERENTE PAGA POR PLANO DE SAÚDE NÃO REGULAMENTADO, ANTERIOR À LEI 9656/98. ALEGA QUE O CONTRATO CELEBRADO EXCLUI EXPRESSAMENTE DA COBERTURA O EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DESTA FORMA, REQUER A IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS TERMOS DA INICIAL. JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS. 70/131. RÉPLICA DE FLS. 132/140. É O RELATÓRIO. II – FUNDAMENTAÇÃO. PASSO DIRETAMENTE A ANÁLISE DO MÉRITO, TENDO EM VISTA, NÃO EXISTIR QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES DE DECISÃO. NO CASO EM APREÇO O REQUERENTE OBJETIVA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS PELA RECUSA DE COBERTURA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. O REQUERENTE ALEGA QUE, NÃO OBSTANTE A PRESCRIÇÃO MÉDICA, AO CHEGAR EM CLÍNICA CREDENCIADA PELA REQUERIDA, NÃO CONSEGUIU REALIZAR O EXAME PELO PLANO DE SAÚDE, SOB ALEGAÇÃO DE QUE ESTARIA EXCLUÍDO DO CONTRATO CELEBRADO. EM SUA CONTESTAÇÃO, A PARTE REQUERIDA ARGUMENTA QUE NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE CONTRATUAL OU LEGAL PARA O CUSTEIO DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXCLUÍDO EXPRESSAMENTE DO CONTRATO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. DIZ QUE SE TRATA DE CONTRATO NÃO REGULAMENTADO, CELEBRADO ANTERIORMENTE A LEI 9656/98. NO MÉRITO, OBSERVO QUE SE TRATA DE AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AJUIZADA EM FACE DE UNIMED, EM QUE A DEMANDANTE MENCIONA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PORÉM, A RÉ RECUSOU A REALIZAÇÃO DO EXAME, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ESTARIA COBERTO PELO PLANO DA DEMANDANTE. INICIALMENTE, CABE DESTACAR QUE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL AO CASO EM TELA. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EM SEUS ARTIGOS 6º E 51 PREVÊ QUE: ART. 6º SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: III - A INFORMAÇÃO ADEQUADA E CLARA SOBRE OS DIFERENTES PRODUTOS E SERVIÇOS, COM ESPECIFICAÇÃO CORRETA DE QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS, COMPOSIÇÃO, QUALIDADE E PREÇO, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTEM; V - A MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE ESTABELEÇAM PRESTAÇÕES DESPROPORCIONAIS OU SUA REVISÃO EM RAZÃO DE FATOS SUPERVENIENTES QUE AS TORNEM EXCESSIVAMENTE ONEROSAS; VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIAS; ART. 51. SÃO NULAS DE PLENO DIREITO, ENTRE OUTRAS, AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE: IV - ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES CONSIDERADAS INÍQUAS, ABUSIVAS, QUE COLOQUEM O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA, OU SEJAM INCOMPATÍVEIS COM A BOA-FÉ OU A EQUIDADE; XV - ESTEJAM EM DESACORDO COM O SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR; § 1º PRESUME-SE EXAGERADA, ENTRE OUTROS CASOS, A VONTADE QUE: I - OFENDE OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO SISTEMA JURÍDICO A QUE PERTENCE; II - RESTRINGE DIREITOS OU OBRIGAÇÕES FUNDAMENTAIS INERENTES À NATUREZA DO CONTRATO, DE TAL MODO A AMEAÇAR SEU OBJETO OU EQUILÍBRIO CONTRATUAL; III - SE MOSTRA EXCESSIVAMENTE ONEROSA PARA O CONSUMIDOR, CONSIDERANDO-SE A NATUREZA E CONTEÚDO DO CONTRATO, O INTERESSE DAS PARTES E OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS PECULIARES AO CASO. O CÓDIGO DO CONSUMIDOR, AO CONSAGRAR OS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ, DA CONFIANÇA, DA HIPOSSUFICIÊNCIA CONSUMERISTA E DA VULNERABILIDADE, TROUXE IMPORTANTES INOVAÇÕES NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS, PERMITINDO O RESTABELECIMENTO DE UMA IGUALDADE E UM EQUILÍBRIO ENTRE O CONSUMIDOR E O FORNECEDOR. ESTE DISPÕE ORDINARIAMENTE DE MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS, ECONÔMICAS E INTELECTUAIS PARA PERSEGUIR SEUS INTERESSES, IMPONDO AO USUÁRIO O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE DESVANTAGENS EM SEU EXCLUSIVO BENEFÍCIO, COM O AGRAVAMENTO, EM CONTRAPARTIDA, DA POSIÇÃO DA PARTE MAIS FRÁGIL, QUE É O CONSUMIDOR. IN CASU, VÊ-SE QUE O RECLAMANTE, EFETIVAMENTE, ADERIU AO PLANO DE SAÚDE OFERECIDO PELA RECLAMADA, PAGANDO, COM REGULARIDADE, AS PARCELAS AJUSTADAS, E VIU-SE DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ASSIM, BUSCANDO SOLUCIONAR TAL NECESSIDADE, BUSCOU JUNTO RECLAMADA A LIBERAÇÃO PARA O EXAME, O QUAL LHE FOI ABRUPTAMENTE NEGADO. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A SEGURADORA RÉ SE NEGOU A EFETUAR A COBERTURA, AO ARGUMENTO DE QUE NÃO ESTARIA SEGURADO O SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DATA VENIA, SENDO OS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE DE ADESÃO, HAJA VISTA QUE SUAS CLÁUSULAS JÁ VÊM PRONTAS, AS MESMAS SÓ PREVALECEM ENQUANTO NÃO SE DETECTA QUALQUER TIPO DE ABUSIVIDADE QUE PRESSUPONHA A VANTAGEM EXAGERADA A UMA DAS PARTES E O DESEQUILÍBRIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. HOJE, AS NORMAS PREVALECENTES SÃO AS QUE VISEM A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, NÃO PERMITINDO QUE CLÁUSULAS ABUSIVAS PREJUDIQUEM O CONSUMIDOR. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESPESA EXPRESSAMENTE EXCLUÍDA E CLÁUSULA LIMITADORA E NÃO ABUSIVA. A EXCLUSÃO DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PREVISTA NO CONTRATO DE SEGURO-SAÚDE É NULA DE PLENO DIREITO, POR COLOCAR O CONSUMIDOR EM DESVANTAGEM EXAGERADA, CONTRARIANDO O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ, DE ACORDO COM O INCISO VI, DO ART. 51, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR OS CONTRATOS DE SEGURO ESTÃO SUBMETIDOS AO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, DEVENDO SUAS CLÁUSULAS ESTAREM DE ACORDO COM TAL DIPLOMA LEGAL, DEVENDO SER RESPEITADAS AS FORMAS DE INTERPRETAÇÃO E ELABORAÇÃO CONTRATUAIS, ESPECIALMENTE A RESPEITO DO CONHECIMENTO AO CONSUMIDOR DO CONTEÚDO DO CONTRATO, A FIM COIBIR DESEQUILÍBRIOS ENTRE AS PARTES, PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR EM RELAÇÃO AO FORNECEDOR, REPITA-SE. TENHO QUE A CLÁUSULA EM COMENTO É NULA DE PLENO DIREITO, POR CONFIGURAR CLÁUSULA ABUSIVA DE ACORDO COM O ART. 51, IV , CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, EIS QUE LIMITATIVA DE DIREITO, SEM QUALQUER DESTAQUE, COMO DEMANDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. NA EXPRESSÃO DE NÉLSON NERY JUNIOR: A NULIDADE DA CLÁUSULA ABUSIVA DEVE SER RECONHECIDA JUDICIALMENTE, POR MEIO DE AÇÃO DIREITA (OU RECONVENÇÃO), DE EXCEÇÃO SUBSTANCIAL ALEGADA EM DEFESA (CONTESTAÇÃO), OU, AINDA, POR ATO EX OFFICIO DO JUIZ. A SENTENÇA QUE RECONHECE A NULIDADE NÃO É DECLARATÓRIA, MAS CONSTITUTIVA

NEGATIVA. QUANTO À SUBSISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA DE CONSUMO CONTAMINADA POR CLÁUSULA ABUSIVA, O EFEITO DA SENTENÇA JUDICIAL QUE RECONHECE A NULIDADE DA CLÁUSULA ABUSIVA É EX NUNC, POIS DESDE A CONCLUSÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSUMO JÁ PREEXISTIA ESSA SITUAÇÃO DE INVALIDADE, DE SORTE QUE O MAGISTRADO SOMENTE FAZ RECONHECER ESSA CIRCUNSTÂNCIA FÁTICA ANTERIOR À PROPOSITURA DA AÇÃO. (CÓDIGO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, GRINOVER, ADA PELLEGRINI ET AL., 5ª ED. RIO DE JANEIRO: FORENSE UNIVERSITÁRIA: 1998. P. 402). A REFERIDA CLÁUSULA NADA MAIS É QUE UMA CLÁUSULA LIMITATIVA, OU SEJA, AQUELA QUE IMPLICA EM LIMITAÇÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR. TAL CLÁUSULA NÃO É PROIBIDA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, TODAVIA QUALQUER SITUAÇÃO OU ESTIPULAÇÃO QUE IMPLICAR OU CERCEAR QUALQUER LIMITAÇÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, BEM COMO A QUE INDICAR DESVANTAGEM AO ADERENTE, DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE EXPOSTA DE FORMA MAIS CLARA NO CONTRATO DE ADESÃO. NÃO É O QUE ACONTECEU NO CASO DOS AUTOS, POIS NENHUM DESTAQUE FOI FEITO PELA SEGURADORA PARA SALIENTAR E EXPLICAR CLARAMENTE A REFERIDA CLÁUSULA. A MAIORIA DOS CONSUMIDORES QUE CONCLUEM CONTRATOS PRÉ-REDIGIDOS O FAZEM SEM CONHECER PRECISAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO. GERALMENTE, O CONTRATADO NÃO TEM A OPORTUNIDADE DE ESTUDAR E ANALISAR COM CUIDADO AS CLÁUSULAS DO CONTRATO, SEJA PORQUE ELE AS RECEBERÁ SOMENTE APÓS CONCLUIR O CONTRATO, SEJA PORQUE ELAS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS SOMENTE EM OUTRO LOCAL, SEJA PORQUE O INSTRUMENTO CONTRATUAL É LONGO, IMPRESSO EM PEQUENAS LETRAS E EM LINGUAGEM TÉCNICA, TUDO DESESTIMULANDO A SUA LEITURA E COLABORANDO PARA QUE O CONSUMIDOR SE CONTENTE COM AS INFORMAÇÕES GERAIS PRESTADAS PELO CONTRATANTE. A FORMA COMO ESTÁ INSERIDA UMA CLÁUSULA LIMITATIVA, SEU CONTEÚDO EM RELAÇÃO AO OBJETO DO CONTRATO, OU ATÉ A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA SIMPLIFICADA NA CONTRATAÇÃO, COM A POSTERIOR ENTREGA AO SEGURADO DO CONTRATO, E MUITAS VEZES, SEM ATÉ TAL ENTREGA, CAUSANDO UM TOTAL DESCONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS, ESPECIALMENTE AS LIMITATIVAS, OCASIONAM UM PROFUNDO DESEQUILÍBRIO ENTRE AS PARTES, GERANDO O CONFLITO DE INTERESSES, ENTRE O SEGURADO QUE ALMEJA A PROTEÇÃO PESSOAL OU PATRIMONIAL, E O SEGURADOR, QUE NECESSITA LIMITAR OS RISCOS PARA VIABILIZAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES. A CLÁUSULA DO CONTRATO DE SEGURO-SAÚDE QUE EXCLUI A COBERTURA PARA O DESIGNADO TRATAMENTO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA , POR REPRESENTAR LIMITAÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR DE UTILIZAR PLENAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS, TERIA QUE VIR REDIGIDA CLARAMENTE, EM DESTAQUE, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO. NESTE SENTIDO, A JURISPRUDÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA - PLANO DE SAÚDE - CONTRATO DE ADESÃO - INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR - NEGATIVA DE COBERTURA - CLÁUSULA ABUSIVA - CLÁUSULA GENÉRICA - DANO MORAL - NÃO COMPROVAÇÃO. É INDISCUTÍVEL A INCIDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS ENTRE USUÁRIO E OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE. AS CLÁUSULAS RESTRITIVAS AO DIREITO DO CONSUMIDOR DEVEM SER INTERPRETADAS DA FORMA MENOS GRAVOSA A ESTE, NÃO SENDO RAZOÁVEL QUE O ADERENTE A PLANO DE SAÚDE VEJA-SE DESAMPARADO NO MOMENTO EM QUE MAIS PRECISE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MOTIVO PELO QUAL DEVE SER EXCLUÍDA A REFERIDA CLÁUSULA QUE RESTRINGE OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS. PARA QUE SE CONDENE ALGUÉM AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL OU MATERIAL, É PRECISO QUE SE CONFIGUREM OS PRESSUPOSTOS OU REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL, QUE SÃO O DANO, A CULPA DO AGENTE, EM CASO DE RESPONSABILIZAÇÃO SUBJETIVA E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A ATUAÇÃO DESTE E O PREJUÍZO. O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, POR SI SÓ, NÃO ACARRETA DANOS MORAIS, POSTO QUE NÃO OFENDE A QUALQUER DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DO CONTRATANTE, PREJUDICADO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO AVENÇA, OU DE SEUS FAMILIARES. APELAÇÕES PRINCIPAL E ADESIVA NÃO PROVIDAS. APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.05.685009-2/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE (S): SUL AMÉRICA CIA SEGUR SAÚDE - APTE (S) ADESIV: JOSÉ MARIA MARTINS DA CUNHA ESPÓLIO DE, REPDO P/ INVTE MAURÍCIO DA CUNHA SAVINO FILÓ - APELADO (A)(S): SUL AMÉRICA CIA SEGUR SAÚDE, JOSÉ MARIA MARTINS DA CUNHA - RELATOR: EXMO. SR. DES. CABRAL DA SILVA ACÓRDÃO VISTOS ETC., ACORDA, EM TURMA, A 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA CONFORMIDADE DA ATA DOS JULGAMENTOS E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PRINCIPAL E ADESIVA. BELO HORIZONTE, 17 DE JULHO DE 2007.) OUTROSSIM, ENTENDO QUE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO FIRMADA APÓS A VIGÊNCIA DA LEI 9656/98, OBRIGATORIAMENTE DEVE INCORPORAR O ESTATUÍDO NO ORDENAMENTO VIGENTE, NÃO HAVENDO FALAR EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS, MAS MERA ADEQUAÇÃO ÀQUELA REGULAÇÃO. CUMPRE RESSALTAR QUE EMBORA A CONTRATAÇÃO TENHA SIDO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.656, SABE-SE QUE OS CONTRATOS DE SEGURO SÃO RENOVADOS SUCESSIVAMENTE, O QUE IMPLICA EM NOVA PACTUAÇÃO A CADA RENOVAÇÃO. OS PLANOS DE SAÚDE COMPREENDEM UMA EXECUÇÃO DIFERIDA CUJA RENOVAÇÃO SE DÁ SUCESSIVAMENTE, GERALMENTE DE FORMA ANUAL, E, APESAR DE INICIADOS SOB SITUAÇÃO JURÍDICA PRETÉRITA, OS EFEITOS FÁTICOS SÃO CONCRETIZADOS POSTERIORMENTE. DESSE MODO, OS CONTRATANTES DEVERÃO OBSERVAR O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ EM TODAS AS FASES DO CONTRATO, OU SEJA, TANTO NA CONCLUSÃO COMO NA SUA EXECUÇÃO. PORTANTO, IMPOSITIVA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.656/98, DEVENDO O CONTRATO AJUSTAR-SE AOS TERMOS DA NOVA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE MODO A CORROBORAR A INCIDÊNCIA DA LEI 9656/98 E, POR CONSEGUINTE, RECONHECER O DIREITO À COBERTURA CONTRATUAL, COLACIONO PRECEDENTES DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL: APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AOS CONTRATOS DE SEGURO. EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DEVER DE COBRIR O EXAME. NECESSIDADE DE COBERTURA DE EXAMES COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA O CONTROLE DA EVOLUÇÃO DA DOENÇA E ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70039387840, SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: NEY WIEDEMANN NETO, JULGADO EM 17/03/2011) APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO. PLANO DE SAÚDE. PEDIDO DE COBERTURA DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CINTILOGRAFIA ÓSSEA. CONTRATO FIRMADO ANTES VIGÊNCIA DA LEI 9.656/98. RENOVAÇÕES CONTRATUAIS SUCESSIVAS. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COBERTURA SECURITÁRIA DEVIDA. SUCUMBÊNCIA REDIMENSIONADA. OS PLANOS DE SAÚDE ESTÃO SUBMETIDOS ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ENQUANTO RELAÇÃO DE CONSUMO ATINENTE AO MERCADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. A RENOVAÇÃO DO CONTRATO FIRMADA APÓS A VIGÊNCIA DA LEI 9656/98, OBRIGATORIAMENTE DEVE INCORPORAR O ESTATUÍDO NO ORDENAMENTO VIGENTE, NÃO HAVENDO FALAR EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS, MAS MERA ADEQUAÇÃO ÀQUELA REGULAÇÃO. OS CONTRATANTES DEVERÃO OBSERVAR O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ EM TODAS AS FASES DO CONTRATO, OU SEJA, TANTO NA CONCLUSÃO COMO NA SUA EXECUÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 422. CASO CONCRETO EM QUE NÃO HÁ CLÁUSULA EXPRESSA DE EXCLUSÃO DOS EXAMES. AO CONTRÁRIO, PREVÊ COBERTURA PARA EXAMES COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO, CONTROLE DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA. APELO PROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70040935900, QUINTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ROMEU MARQUES RIBEIRO FILHO, JULGADO EM 23/02/2011) NO CASO DOS AUTOS, O AUTOR COLACIONOU NOS AUTOS, ÀS FLS. 08/09, A PRESCRIÇÃO MÉDICA E A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO VALOR PAGO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, QUE DEVE SER RESSARCIDO. QUANTO AO PLEITO DE DANO MORAL, DIANTE DOS FATOS NARRADOS, OBSERVO QUE HOUVE UM MERO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. DESTA FORMA, NÃO VISLUMBRO A OCORRÊNCIA DE DANO MORAL, ATÉ PORQUE O AUTOR NÃO AFIRMOU QUALQUER PREJUÍZO ACASO NÃO REALIZASSE O REFERIDO EXAME. NESTE SENTIDO, A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA. APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. EXAME DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO. DANO MORAL. INCIDÊNCIA DO CDC PARA OS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE. A NEGATIVA DA COBERTURA NÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL, UMA VEZ QUE, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.656/98, OS PLANOS DE SAÚDE NÃO PODEM EXCLUIR DA COBERTURA DE EXAMES PRESCRITOS POR MÉDICOS ASSISTENTES. CASO DE MERO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL QUE NÃO GERA DEVER DE INDENIZAR. APELAÇÃO DESPROVIDA À UNANIMIDADE E RECURSO ADESIVO DESPROVIDO, POR MAIORIA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70058436056, SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ELISA CARPIM CORRÊA, JULGADO EM 03/04/2014) COM ISSO, PERCEBE-SE QUE O PLEITO DE DANO MORAL DEVE SER IMPROCEDENTE. NO ENTANTO, CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE, APESAR DE ADIMPLIR AS MENSALIDADES DO PLANO DE SAÚDE, TEVE QUE ARCAR COM OS VALORES CONCERNENTES AO CUSTO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENTENDO QUE DEVE SER RESSARCIDO DO VALOR PAGO. FACE AO EXPOSTO, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA E COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 09, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC DESDE O EFETIVO DESEMBOLSO E COM JUROS DE MORA DE 1 DESDE A CITAÇÃO. CONSIDERANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE E COMPENSADOS ENTRE AS PARTES, DEVENDO FICAR SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE, TENDO EM VISTA SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ART. 12 DA LEI 1060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, PELA IMPRENSA. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201370000532
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DOREA NASCIMENTO
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: VISTOS ETC. AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM A IMPROBABILIDADE DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE DESIGNAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR, CONFORME PERMISSIVO DO ART. 331, §3º DO CPC. DESTARTE, PASSO A SANEAR O FEITO. O MUNICÍPIO REQUERIDO ARGUI EM SUA DEFESA A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, ADUZINDO QUE, INOBSTANTE O AUTOR TENHA DADO ENTRADA AO PROCESSO EM EPÍGRAFE NO DIA 28/03/2013, JÁ HAVIA AJUIZADO DEMANDA IDÊNTICA À PRESENTE NESTE JUÍZO, TOMBADO SOB O Nº 201170000809, EM 20/06/2011, COM AS MESMAS PARTES, OS MESMOS PEDIDOS E A MESMA CAUSA DE PEDIR, O QUE CONFIGURA O INSTITUTO DA LITISPENDÊNCIA. ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PEÇA DE RESISTÊNCIA, VERIFICO QUE, DE FATO, O REQUERENTE AJUIZOU JUNTO A ESTE JUÍZO A DEMANDA NOTICIADA PELO REQUERIDO, CONTUDO, COM A PEÇA INICIAL DO PROCESSO Nº 201170000809 ACOSTADA A ESTES AUTOS, É POSSÍVEL NOTAR A EXISTÊNCIA DE PEDIDO IDÊNTICO E DIVERSOS. DESSA FORMA, RECONHEÇO PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, APENAS COM RELAÇÃO AO PEDIDO DESCRITO NO ITEM F DA EXORDIAL, JÁ QUE O MESMO JÁ FORA OBJETO DE ANÁLISE NOS AUTOS DE Nº 201170000809. QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS, O FEITO DEVE PROSSEGUIR O CURSO NORMAL DO PROCESSO. DESSA FORMA, NO INTUITO DE POSSIBILITAR ÀS PARTES A PRODUÇÃO DA PROVA NECESSÁRIA À DEFESA DE SEUS DIREITOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO-AS DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201370000533
REQUERENTE(S) : NIVIA BARBOSA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ ELVINO DE MACÊDO NETO
REQUERIDO(S) : JORGE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: ANTONIO DE FREITAS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000533 CONSIDERANDO QUE JÁ HOUVE TRANSAÇÃO, INCLUSIVE JÁ HOMOLOGADA POR ESTE JUÍZO (FLS. 65/65V), OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECADO INFORMANDO ACERCA DO ACORDO FEITO, BEM COMO REQUERENDO A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA DEPRECATA. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201370000553
REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANO S/A
ADV.: LILIANA PEREIRA DA SILVA
ADV.: THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES
REQUERIDO(S) : DORGIVAL ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000553 CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO TRAZIDA ÀS FLS. 41, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE UMBAÚBA, A FIM DE CITAR O EXECUTADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 16/17. TRANSCORRIDO O PRAZO DE FLS. 16/17, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201370000584
EXEQUENTE(S) : DAIANA BARBOSA ALMEIDA
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
EXECUTADO(S) : IVANILTON DOS SANTOS CRUZ
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201370000584 INTIME-SE A PARTE CREDORA, PESSOALMENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE A DÍVIDA FORA QUITADA, INFORMANDO SE AINDA EXISTE EVENTUAL DÍVIDA ALIMENTAR REMANESCENTE, JUNTANDO, INCLUSIVE, PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA, O QUE ACARRETARÁ A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201370000994
REQUERENTE(S) : M.B.S.B.
REQUERIDO(S) : L.R.D.C.
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201370000994 DESPACHO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201370000995
REQUERENTE(S) : N.R.D.A.
ADV.: DANYELE SERAFIM DE OLIVA
REQUERIDO(S) : F.S.O.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370000995 TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO DE FLS. 27/27V, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201370001065
EMBARGANTE(S) : PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE
SENTENÇA....: PROCESSO: 201370001065 R. HOJE TRATA-SE DE EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR PEDRO ALVES DE MACEDO NETO, CONTRA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE É FILHO DOS EXECUTADOS JOCELINO ALVES DOS SANTOS E MÉRCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS E POR TAL RAZÃO TEM LEGITIMIDADE PARA QUESTIONAR A CONSTRIÇÃO JUDICIAL,

EIS A INTERPRETAÇÃO A SER RETIRADA DO ARTIGO 1.046 DO CPC, PENHORA A QUAL NÃO PODE SUBSISTIR PORQUE IMPENHORÁVEIS O IMÓVEL ANTE O ENQUADRAMENTO À CONDIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELA LEI N. 8.009/90. IMPUGNANDO (FLS. 25/28), O EMBARGADO SUSTENTA, PRELIMINARMENTE A ILEGITIMIDADE ATIVA DO EMBARGANTE, ADUZINDO QUE O ART. 1.046 DO CPC NÃO ABARCA OS FILHOS DOS POSSUIDORES DO IMÓVEL COMO UM LEGITIMADO PARA PROPOR EMBARGOS DE TERCEIRO. ARGUIU, AINDA A EXCEÇÃO DA COISA JULGA, HAJA VISTA A MATÉRIA DA IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO ANALISADA NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO (200370020190). ASSIM, REQUEREU A TOTAL IMPROCEDÊNCIA E CONSEQUENTE PROSSEGUIMENTO DO FEITO PRINCIPAL. É O RELATÓRIO. DECIDO. A LIDE COMPORTA JULGAMENTO NO ESTÁGIO PROCEDIMENTAL EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO, PORQUANTO VERSADA MATÉRIA DE DIREITO E A PROVA DOCUMENTAL CARREADA AOS AUTOS É SUFICIENTE PARA O DESATE DA CONTROVÉRSIA. INICIALMENTE, CUMPRE DESTACAR QUE AO EMBARGANTE É CONFERIDA LEGITIMIDADE PARA POSTULAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA, EIS A INTERPRETAÇÃO A SER RETIRADA DO ARTIGO 1.046 DO CPC, IN VERBIS: ART. 1.046. QUEM, NÃO SENDO PARTE NO PROCESSO, SOFRER TURBAÇÃO OU ESBULHO NA POSSE DE SEUS BENS POR ATO DE APREENSÃO JUDICIAL, EM CASOS COMO O DE PENHORA, DEPÓSITO, ARRESTO, SEQUESTRO, ALIENAÇÃO JUDICIAL, ARRECADAÇÃO, ARROLAMENTO, INVENTÁRIO, PARTILHA, PODERÁ REQUERER IHE SEJAM MANUTENIDOS OU RESTITUÍDOS POR MEIO DE EMBARGOS. DESTA FORMA, ENTENDO QUE A PROTEÇÃO GARANTIDA, NO ARTIGO SUPRA TRANSCRITO, DEVE SER AMPLIADA A TODA ENTIDADE FAMILIAR. NESTE SENTIDO: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EMBARGOS DE TERCEIRO. ALEGAÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA. FILHO DO EXECUTADO. LEGITIMIDADE ATIVA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. ENTIDADE FAMILIAR CONFIGURADA. SENTENÇA MODIFICADA. O FILHO DO EXECUTADO, POR INTEGRAR A ENTIDADE FAMILIAR, PROTEGIDA PELA LEI 8.009/90, POSSUI LEGITIMIDADE PARA DEFENDER O ÚNICO BEM DA FAMÍLIA, CONTRA A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO EXECUTIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 1046, DO CPC E 1º, CAPUT, DA LEI 8.009/90. LEGITIMIDADE ATIVA CONFIGURADA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. (TJRS - AP. CÍVEL 70050729979 – RELATORA: DRA. ELAINE MARIA CANTO DA FONSECA – JULGADO EM: 23/08/2013) (GRIFOU-SE) ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA. NO TOCANTE À COISA JULGA, EM CONSULTA AO SCP, OBSERVO QUE OS EXECUTADOS JOCELINO ALVES DOS SANTOS E MÉRCIA MARIA MACEDO AJUIZARAM EMBARGOS À EXECUÇÃO (PROC. Nº 200370020190) O QUAL FOI JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DETERMINANDO A MANUTENÇÃO DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS PRINCIPAIS. SEGUNDO O ART. 6º, §3º DA LINDB, A COISA JULGADA É A DECISÃO JUDICIAL QUE NÃO MAIS CABE RECURSO. ENTENDO QUE PARA SER INVOCADA A AUTORIDADE DA COISA JULGADA, É NECESSÁRIA A TRÍPLICE IDENTIDADE: PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. REALMENTE, HÁ IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR E PEDIDO ENTRE A PRESENTE CAUSA E A DE Nº 200370020190, ENTRETANTO, NÃO HÁ IDENTIDADE DE PARTE, VEZ QUE A AÇÃO DECLARATÓRIA FOI AJUIZADA PELA PESSOA JURÍDICA RRP – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E CONSTRUÇÕES E, ESTES EMBARGOS, POR TERCEIRO INTERESSADO, FILHO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA SUSO MENCIONADA. DESTA FORMA, NÃO ACOLHO A PRELIMINAR DA COISA JULGADA. ANALISANDO O PEDIDO AUTORAL, VISLUMBRO QUE OBJETIVA A RETIRADA DA PENHORA EM RELAÇÃO AO BEM IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 1503, SITUADO NA RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, Nº 12, NESTA CIDADE, REALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. ALEGA O AUTOR QUE TRATA DE BEM DE FAMÍLIA E, POR CONSEGUINTE, PROTEGIDO PELA IMPENHORABILIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8009/90. OBSERVO QUE O BEM EM QUESTÃO FOI DADO COMO GARANTIA DE CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL (FLS. 09/29 – AUTOS 200270020213). ACRESCENTE-SE QUE NO REFERIDO CONTRATO, ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA EMPRESA, FOI INFORMADO QUE O BEM EM QUESTÃO NÃO SE TRATA DE IMÓVEL RESIDENCIAL. SEGUNDO A LEI 8009/90, A IMPENHORABILIDADE NÃO RECAIRÁ SOBRE BEM IMÓVEL RESIDENCIAL PRÓPRIO DO CASAL, OU DA ENTIDADE FAMILIAR. ASSIM, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS PRINCIPAIS, BEM COMO DA FALTA DE COMPROVAÇÃO QUE O BEM EM LIÇA TRATA DE ÚNICO BEM DA FAMÍLIA, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS. FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO CUSTAS PELO EMBARGANTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO PROCESSO JUNTO À DISTRIBUIÇÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201370001098
EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S.A
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
EXECUTADO(S) : ROSALVO AGOSTINHO DOS SANTOS,
EXECUTADO(S) : PAPUDO CORRETORA
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201270000354 I – CONCEDO O PLEITO FORMULADO À FL. 107, SUSPENDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2023. II - DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, DEVE O EXEQUENTE SER INTIMADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO OU REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201370001098
EXEQUENTE(S) : BANCO ITAU S.A
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
EXECUTADO(S) : ROSALVO AGOSTINHO DOS SANTOS,
EXECUTADO(S) : PAPUDO CORRETORA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201370001098 DESPACHO O REGISTRO DE DADOS CONCERNENTES AO INDIVÍDUO, ESTEJAM ELES EM BANCOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, ACHA-SE PROTEGIDO PELO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INVIOLABILIDADE DA INTIMIDADE E DA VIDA PRIVADA, CONSOANTE A NORMA INSCULPIDA NO ARTIGO 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO A SUA DELIMITAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL ESTAR MARCADA PELA NOTA DA ABSOLUTA EXCEPCIONALIDADE E SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. COMO JÁ ASSENTOU O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A INTERFERÊNCIA NO TOCANTE A DADOS QUE ESTEJAM PROTEGIDOS PELO SIGILO “DEVE APOIAR-SE EM FATO CONCRETO E CAUSA PROVÁVEL, E NÃO EM MERAS CONJECTURAS E GENERALIDADES INSUFICIENTES PARA ENSEJAR A RUPTURA DA INTIMIDADE DAS PESSOAS (CF, ARTIGO 5º, X)” (MS 23879/DF, REL. MIN. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 16/11/2001, P. 08). SOB ESSA PERSPECTIVA, O REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO PELOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD E ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO A REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, APÓS UMA ÚNICA TENTATIVA MALSUCEDIDA DE CITAÇÃO, E NÃO TENDO O REQUERENTE DEMONSTRADO QUE TODOS OS ESFORÇOS POSSÍVEIS FORAM ENVIDADOS NO SENTIDO DA LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR, NÃO PODE SER DEFERIDO. NESTE SENTIDO TEM-SE PRONUNCIADO A JURISPRUDÊNCIA DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A TEOR DOS SEGUINTES JULGADOS, IN VERBIS: “AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DO DEVEDOR. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. IMPROVIMENTO. I. NÃO SE MOSTRA CABÍVEL PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE SEREM FORNECIDAS INFORMAÇÕES SOBRE O DEVEDOR SEM QUE O CREDOR TENHA ENVIDADO ESFORÇOS PARA TANTO. PRECEDENTES. (...) AGRAVO IMPROVIDO. (AGRG NO AG 798.905/RS, REL. MINISTRO SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 16/09/2008, DJE 30/09/2008)” PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. REQUISIÇÃO JUDICIAL DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL. INVIOLABILIDADE DA INTIMIDADE E DA VIDA PRIVADA. ART. 5º, X, CF/88. PRESERVAÇÃO DO SIGILO. 1. O SIGILO RELATIVO AOS DADOS DA PESSOA ACHA-SE PROTEGIDO PELA INVIOLABILIDADE À SUA INTIMIDADE E VIDA PRIVADA (ART. 5º, INCISO X, CF/88), RAZÃO POR QUE O SEU AFASTAMENTO POR INTERVENÇÃO JUDICIAL SOMENTE SE JUSTIFICA QUANDO EXCEPCIONALMENTE NECESSÁRIO, DESDE QUE O CREDOR DEMONSTRE INEQUIVOCAMENTE O EMPREGO DE TODOS OS MEIOS DE LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO DEVEDOR, O QUE NÃO OCORRERA NA ESPÉCIE. 2. RECURSO NÃO PROVIDO.(20100020033048AGI, RELATOR CRUZ MACEDO, 4ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 19/05/2010, DJ 07/06/2010 P. 79) ASSIM, INDEFIRO O REQUERIMENTO AUTORAL NO QUE CONCERNE A CONSULTA DE DADOS DO DEMANDADO VIA SISTEMAS BACENJUD, UMA VEZ QUE AS DILIGÊNCIA ESTÃO CONDICIONADAS AO ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS

NAS VIAS EXTRAJUDICIAIS. INTIME-SE O DEMANDANTE, POR SEU PATRONO CONSTITUÍDO, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DOS RECLAMADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INFORMADO O ENDEREÇO, CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 23/24, INDEPENDENTE DE CONCLUSÃO. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201370001131
EXEQÜENTE(S) : WASHINGTON REIS DE SANTANA
ADV.: MARIADILA MARTINS VIEIRA
EXECUTADO(S) : ALG CONSULTORIA EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADV.: VIVIANE FRANCIS SILVA CORREIA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370001131 INICIALMENTE, OBSERVO QUE A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 44/47 NÃO FAZ PARTE DESTES AUTOS. DESTA FORMA, PROCEDA AO DESENTRANHAMENTO DESTA. NO TOCANTE AO PETITÓRIO DE FLS. 49, TENDO EM VISTA O VALOR DEPOSITADO (FLS. 38), EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO SR. WASHINGTON REIS DE SANTANA PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA (DOCUMENTO DE FLS. 38). COM A ENTREGA DO ALVARÁ, DEVE O REQUERENTE, CASO ENTENDA, DIZER SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETARÁ A EXTINÇÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201370001157
REQUERENTE(S) : AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : NIVIA MARIA DE ALMEIDA CRUZ,
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370001157 EM RELAÇÃO AO PETITÓRIO DE FLS. 21 (SEM NUMERAÇÃO), OBSERVO QUE JÁ FORA DEFERIDA A LIMINAR PLEITEADA. ASSIM, NÃO HÁ NENHUM OBJETO A SER ANALISADO. NO TOCANTE À PETIÇÃO RETRO, NÃO VEJO JUSTIFICATIVA PARA O DESENTRANHAMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. DESTA FORMA, INDEFIRO-O. ALÉM DISSO, OBSERVO NO MENCIONADO MANDADO QUE NÃO FOI CUMPRIDA A BUSCA E APREENSÃO ANTE A AUSÊNCIA DE LOCAL DO DESTINO DO BEM, ALÉM DO NOME DO DEPOSITÁRIO. ACRESCENTE-SE QUE O EXEQUENTE FORA INTIMADO, VIA DJ DE 12/02/2014, PARA APRESENTAR TAIS INFORMAÇÕES E PERMANECEU INERTE. DESTA FORMA, INTIME-SE NOVAMENTE O REQUERENTE PARA PRESTAR AS REFERIDAS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 05 DIAS,SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201370001168
REQUERENTE(S) : MARIA ETELVINA SOUZA VILA FLOR
ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. RETRO, REDESIGNO A PRESENTE ASSENTADA PARA O DIA 15/07/2014 ÀS 10H15MIN HORAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201370001168
REQUERENTE(S) : MARIA ETELVINA SOUZA VILA FLOR
ADV.: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 10:16 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201370001235
REQUERENTE(S) : ALENALDO SOARES DE OLIVEIRA
ADV.: MARIADILA MARTINS VIEIRA
REQUERENTE(S) : MARIA HELIENE SOARES RITA DE OLIVEIRA
ADV.: MARIADILA MARTINS VIEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370001235 CONCLUSÃO DESPICIENDA. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO FORA JULGADO, NÃO HAVENDO NENHUM ATO A SER ANALISADO APÓS A SENTENÇA, CUMPRA-SE OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 35/35V. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201370001342
EXEQUENTE(S) : GRACIANE NASCIMENTO FELIX
ADV.: GENICELMA ALVES DE SOUZA LIMA
EXECUTADO(S) : JOSÉ ALEX DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370001342 DESPACHO DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FL. RETRO. I – INTIME-SE A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO OU PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM A INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO, CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 11, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201370001507
FINALIDADE(S) : JOSE GONCALVES DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAR DO GERU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDA, DEVOLVA-SE AO JUÍZO DA DEPRECANTE.

REVISÃO
PROC.: 201370001590
REQUERENTE(S) : RAUL VENICIOS DOMINGOS DOS SANTOS
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO HONDA
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
SENTENÇA....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA SENTENÇA PROCESSO N.º 201370001590 CLASSE: REVISIONAL I – RELATÓRIO RAUL VENÍCIOS DOMINGO DOS SANTOS, ATRAVÉS DE ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO, CONFORME INSTRUMENTO DE MANDATO, AJUIZOU AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO CONTRA O BANCO HONDA, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA PETIÇÃO INICIAL. INFORMA O AUTOR QUE FIRMOU CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, NA MODALIDADE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO VALOR DE R$ 5.635,66 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). SUSTENTA A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À RELAÇÃO JURÍDICA MANTIDA, BEM COMO A IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE TAXA DE JUROS ABUSIVAS, DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. A ANÁLISE DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FOI DEIXADO PARA APRECIAR APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA. O RÉU, REGULARMENTE CITADO, APRESENTOU CONTESTAÇÃO. INSTADA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, A RECLAMANTE APRESENTOU RÉPLICA, APÓS, VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. É O RELATÓRIO. II – FUNDAMENTAÇÃO TRATA-SE DE HIPÓTESE EM QUE SE ADMITE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR APLICAÇÃO DO ART. 330 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE SE CUIDA DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. NO MÉRITO, RESIDE A DISCUSSÃO POSTA EM JUÍZO EM EXAMINAR A ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS LIVREMENTE ESTIPULADAS PELAS PARTES A JUSTIFICAR A REVISÃO JUDICIAL DO CONTRATO. IMPORTA, INICIALMENTE, ESCLARECER QUE SE APLICA NA ESPÉCIE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POR SE TRATAR DE NÍTIDA RELAÇÃO DE CONSUMO. SOBRE O TEMA, ÚTIL TRANSCREVER OS CONCEITOS DELINEADOS NA LEI 8072/90, DEFINIDORES DOS SUJEITOS QUE SE SUBMETEM AOS SEUS DISPOSITIVOS: ART. 2º CONSUMIDOR É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE ADQUIRE OU UTILIZA PRODUTO OU SERVIÇO COMO DESTINATÁRIO FINAL. ART. 3º FORNECEDOR É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PÚBLICA OU PRIVADA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, BEM COMO OS ENTES DESPERSONALIZADOS, QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, MONTAGEM, CRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NO JULGAMENTO REALIZADO PELA EGRÉGIA SEGUNDA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESPS NS. 407.097-RS E 420.111-RS, RELATOR MIN. ARI PARGENDLER), AQUELE ÓRGÃO FRACIONÁRIO, POR MAIORIA DE VOTOS, DECIDIU APLICAR-SE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AOS CONTRATOS BANCÁRIOS, NOS TERMOS DO QUE ENUNCIA O ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.078/90. TAL ENTENDIMENTO RESTOU CONSOLIDADO COM A EDIÇÃO DA SÚMULA 297: “O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS”. ASSENTADA, PORTANTO, A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CASO ESPECÍFICO DOS AUTOS, PASSO A APRECIAR A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO EM LITÍGIO. CUMPRE OBSERVAR QUE A FORÇA OBRIGATÓRIA DOS CONTRATOS, LIVREMENTE ESTIPULADOS, RESPEITADA A AUTONOMIA DA VONTADE CONFERIDA AOS CONTRATANTES, DEVE, ATUALMENTE, SER ANALISADA SOB O ASPECTO DE SUA FINALIDADE SOCIAL. VÊ-SE, DESSE MODO, QUE O VETUSTO PRINCÍPIO DA INTANGIBILIDADE DO CONTEÚDO DOS CONTRATOS NÃO TEM MAIS O SENTIDO ABSOLUTO DE OUTRORA, TENDO SUA RIGIDEZ ATENUADA PELOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ, DA LEGALIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E PRINCIPALMENTE DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL. NESSE SENTIDO, LECIONAM OS MESTRES NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (IN CÓDIGO CIVIL ANOTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 2ª EDIÇÃO, RT, 2003, PÁG. 906), AO ANALISAREM A CLASSIFICAÇÃO DAS NORMAS DO CDC QUANTO À SUA FORÇA OBRIGATÓRIA: AS NORMAS DO CDC SÃO EX VI LEGIS DE ORDEM PÚBLICA, DE SORTE QUE O JUIZ DEVE APRECIAR DE OFÍCIO QUALQUER QUESTÃO RELATIVA ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, JÁ QUE NÃO INCIDE NESTA MATÉRIA O PRINCÍPIO DISPOSITIVO. SOBRE ELAS NÃO SE OPERA A PRECLUSÃO E AS QUESTÕES QUE DELA SURGEM PODEM SER DECIDIDAS E REVISTAS A QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO. EM FACE DA RECONHECIDA HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR NA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS BANCÁRIOS, SOBREMODO NOS CONTRATOS DE ADESÃO, INCUMBE AO MAGISTRADO EXPURGAR AS CLÁUSULAS ABUSIVAS UNILATERALMENTE ESTIPULADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A FIM DE SE ESTABELECER UM EQUILÍBRIO CONTRATUAL. EM DECISÃO EXEMPLAR, VERBEROU O EMINENTE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, NO JULGAMENTO DO RESP 292.942 (J. 3.4.2001), QUE “...O CARÁTER DE NORMA PÚBLICA ATRIBUÍDO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DERROGA A LIBERDADE CONTRATUAL PARA AJUSTÁ-LA AOS PARÂMETROS DA LEI, IMPONDO-SE A REDUÇÃO DA QUANTIA A SER RETIDA PELA PROMITENTE VENDEDORA A PATAMAR RAZOÁVEL, AINDA QUE CLÁUSULA TENHA SIDO CELEBRADA DE MODO IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL.” É POR ESSE MOTIVO QUE SE PERMITE O CONTROLE JUDICIAL DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS, A SER EXERCIDO NOS LIMITES DA RELAÇÃO CONCRETA, INCLUSIVE COM A DECRETAÇÃO DA NULIDADE DA CLÁUSULA POR TRAZER DESVANTAGEM EXAGERADA AO CONSUMIDOR. A) LIMITAÇÃO DE JUROS DURANTE LONGO PERÍODO, A LEGALIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE JUROS LEGAIS ACIMA DO LIMITE DE 12 AO ANO GEROU ACIRRADAS POLÊMICAS NA DOUTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA. POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 192, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEFENDIA-SE A IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE JUROS ACIMA DESTE LIMITE CONSTITUCIONALMENTE ESTABELECIDO. NO JULGAMENTO DA ADC Nº 4/7-DF, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TRILHOU O POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE NÃO É AUTO-APLICÁVEL TAL DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, JÁ QUE SUA EFICÁCIA DEPENDE DE EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR. EM 2003, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, VISANDO APLAINAR AS DISCUSSÕES EM TORNO DA MATÉRIA, EDITOU A SÚMULA 648 QUE EXPRESSAMENTE CONFERIA AO § 3º, 192, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A NATUREZA DE NORMA CONSTITUCIONAL DE EFICÁCIA LIMITADA. TAL DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL FOI POSTERIORMENTE REVOGADO PELA EC Nº 40/2003. CUMPRE SALIENTAR, DE OUTRA BANDA, QUE TAMBÉM SE PACIFICOU NOS TRIBUNAIS SUPERIORES O ENTENDIMENTO DE QUE A LEI DE USURA NÃO SE APLICA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. EIS O TEOR DA SÚMULA 596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: “AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO 22.626 DE 1933 NÃO SE APLICAM AS TAXAS DE JUROS E AOS OUTROS ENCARGOS COBRADOS NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL” DESTARTE, POR SER ENTENDIMENTO MAIS CONSENTÂNEO COM AS LEIS DE MERCADO E COM AS DECISÕES REITERADAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, SIGO A ORIENTAÇÃO TRAÇADA NO VERBETE 296 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SEGUINTE SENTIDO: “OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NÃO CUMULÁVEIS COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SÃO DEVIDOS NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA À TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTIPULADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, LIMITADA AO PERCENTUAL CONTRATADO”. A TAXA DE MERCADO, POR CERTO, PARECE-ME SER REFERÊNCIA ADEQUADA A ESTA FUNÇÃO, JÁ QUE REPRESENTA ÚNICA FORMA DE POSSIBILITAR QUE O CUSTO DO DINHEIRO SEJA REMUNERADO PELOS PADRÕES DA ÉPOCA CONTRATADA, MANTENDO A BASE ECONÔMICA DO NEGÓCIO. TENHO, TODAVIA, QUE SE DEVE POSSIBILITAR A REVISÃO DO CONTRATO, DESDE A CELEBRAÇÃO, E NÃO APENAS A PARTIR DA INADIMPLÊNCIA. CONVÉM SALIENTAR QUE A REVISÃO JUDICIAL SOMENTE PODE OCORRER QUANDO DEMONSTRADA E RECONHECIDA A ABUSIVIDADE EM CADA CASO. O SIMPLES FATO DE O CONTRATO ESTIPULAR UMA TAXA DE JUROS ACIMA DE 12 A.A. NÃO SIGNIFICA, POR SI SÓ, VANTAGEM EXAGERADA OU ABUSIVIDADE. NO CASO ESPECÍFICO DOS AUTOS, AS PARTES CELEBRARAM, EM MARÇO DE 2011, CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO VALOR DE R$ 5.635,66 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA PAGAMENTO EM 48 PRESTAÇÕES FIXAS DE R$ 199,76 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM TAXA DE JUROS DE 2,40 AO MÊS. ENTRETANTO, EM CONSULTA REALIZADA AO SITE DO BANCO CENTRAL (WWW.BCB.GOV.BR/TXCREDMES), ESPECIFICAMENTE, À TABELA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, OBSERVA-SE QUE NA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, MARÇO DE 2011, A TAXA MÉDIA DE MERCADO ADOTADA ERA DE 2,20 AO MÊS, INFERIOR À TAXA CONTRATADA. ENTENDO, POR ISSO, QUE DEVE SER REVISADO O CONTRATO, LIMITANDO-SE OS JUROS REMUNERATÓRIOS A TAXA MÉDIA DE MERCADO ESTIPULADA PARA O PERÍODO CONTRATADO. B) CAPITALIZAÇÃO DE JUROS O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, INTERPRETANDO O ART. 4º DA LEI DE USURA, EDITOU A SÚMULA Nº 121, CUJO ENUNCIADO EXPLICITA A VEDAÇÃO À CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERÍODO INFERIOR AO ANUAL, AINDA QUE EXPRESSAMENTE CONVENCIONADA. OBSERVA-SE QUE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, POR PERÍODO INFERIOR A UM ANO, É VEDADA PELO NOSSO ORDENAMENTO, EIS QUE NÃO FOI REVOGADA A REGRA DO ART. 4° DO DECRETO N° 22.626/33 PELA LEI N° 4.595/64. É EXPRESSO O DECRETO N.º 22.626/1933 AO PROIBIR A PRÁTICA DO ANATOCISMO. ASSIM O SEU ART. 4º: “ART. 4º. É PROIBIDO CONTAR JUROS DOS JUROS; ESTA PROIBIÇÃO NÃO COMPREENDE A ACUMULAÇÃO DE JUROS VENCIDOS AOS SALDO LÍQUIDOS EM CONTA CORRENTE DE ANO A ANO.” A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS SÓ PODE SER PRATICADA QUANDO EXISTIR LEI ESPECÍFICA QUE O AUTORIZE, COMO OCORRE COM AS CÉDULAS DE CRÉDITO. ESTA É A INTERPRETAÇÃO QUE SE EXTRAI DA SÚMULA 93 DO STJ: “A

LEGISLAÇÃO SOBRE CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL ADMITE O PACTO DE CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. EM QUE PESE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS A VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-17, TENHA SEDIMENTADO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE OS JUROS PODEM SER CAPITALIZADOS MENSALMENTE DESDE QUE PACTUADO, O TJ/SE POSICIONOU-SE, ATRAVÉS DE DECISÃO DO PLENO DESTE COLEGIADO, NO SENTIDO DE QUE A CAPITALIZAÇÃO MENSAL NÃO TEM AMPARO CONSTITUCIONAL. É DE SE OBSERVAR QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, AO JULGAR O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 05/2007, AFASTOU A INCIDÊNCIA DO ART. 5º, DA MP Nº 1963-17/2000, POSTERIORMENTE REEDITADA SOB Nº 2.170-60/2001, QUE PREVÊ A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS NOS CONTRATOS BANCÁRIOS. NESSE SENTIDO, TRANSCREVO O SEGUINTE JULGADO: INCIDENTE Nº 0005/2007: "INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE - REVISÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERIODICIDADE INFERIOR A UM ANO. INCONSTITUCIONALIDADE DO 5º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1963-17/2000, REEDITADA PELA MP 2170-36/2001. INCIDENTE ACOLHIDO. DECISÃO UNÂNIME. - A MEDIDA SE MOSTRA INCONSTITUCIONAL POR FERIR O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 62, § 1º, III E 192 DA CF, UMA VEZ QUE A MATÉRIA É RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR; - NÃO SE REVESTE DO CARÁTER E URGÊNCIA NECESSÁRIOS À EDIÇÃO DE UMA MEDIDA PROVISÓRIA". ACERTADA A POSIÇÃO DO TRIBUNAL ESTADUAL, DE TAL FORMA QUE A CAPITALIZAÇÃO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA NO PERÍODO ANUAL, CONFORME ARTIGO 591, ÚLTIMA PARTE DO NCC. DESTA FEITA, A CAPITALIZAÇÃO COM PERIODICIDADE INFERIOR A ANUAL DEVERÁ SER AFASTADA, ADOTANDO-SE, TÃO SOMENTE, CAPITALIZAÇÃO ANUAL, NOS MOLDES DO ART. 591, ÚLTIMA PARTE DO NCC. C) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SOBRE O TEMA, RECENTEMENTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITOU A SÚMULA 472: "A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – CUJO VALOR NÃO PODE ULTRAPASSAR A SOMA DOS ENCARGOS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO – EXCLUI A EXIGIBILIDADE DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, MORATÓRIOS E DA MULTA CONTRATUAL." ASSIM, A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA É DEVIDA NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA, SEM CUMULAÇÃO COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS STRICTO SENSU, COM OS JUROS MORATÓRIOS E COM A MULTA CONTRATUAL. EIS A JURISPRUDÊNCIA: AGRG NO RESP 706365 / RS RELATOR(A) MINISTRO JORGE SCARTEZZINI (1113) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 02/02/2006 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 20.02.2006 P. 345 PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - AGRAVO REGIMENTAL – CONTRATO BANCÁRIO - AÇÃO REVISIONAL - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA – CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL - INACUMULATIVIDADE - SÚMULAS 30, 294 E 296/STJ - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - APLICABILIDADE – SÚMULA 297/STJ - COMPENSAÇÃO - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - RESTITUIÇÃO NA FORMA SIMPLES - TR - INDEXADOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - POSSIBILIDADE - PACTUAÇÃO - SÚMULA 295/STJ - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA - INCIDÊNCIA - SÚMULAS N. 05 E 07 DO STJ - DESPROVIMENTO. 1 - COM RELAÇÃO À COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, A EG. SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE JÁ FIRMOU POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE SER LÍCITA A SUA COBRANÇA APÓS O VENCIMENTO DA DÍVIDA, DEVENDO SER OBSERVADA A TAXA MÉDIA DOS JUROS DE MERCADO, APURADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NÃO SENDO ADMISSÍVEL, ENTRETANTO, SEJA CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS, NEM COM MULTA OU JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 30, 294 E 296 DO STJ. PRECEDENTES (RESP 699.181/MG, AGRG RESP NºS 688.627/RS E 712.801/RS). ANALISANDO ESPECIFICAMENTE O CASO DOS AUTOS, VISLUMBRO PREVISÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CONFORME SE VÊ NA CLÁUSULA 3.6 DO CONTRATO, ACOSTADO ÀS FL. 62. ASSIM, DEVE SER MANTIDA A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, AFASTANDO-SE COMO ENCARGOS MORATÓRIOS OS JUROS, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A MULTA CONTRATUAL. D) DAS TARIFAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS AS CLÁUSULAS NITIDAMENTE ABUSIVAS PODEM SER RECONHECIDAS DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. EIS A JURISPRUDÊNCIA: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TUTELA ANTECIPADA. MANTIDA EM FUNÇÃO DA DÚVIDA ACERCA DO DÉBITO, ENQUANTO PENDENTE AÇÃO REVISIONAL. POSSIBILIDADE DE REVISÃO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CABÍVEL A REVISÃO DO CONTRATO COMO FORMA DE EXPUNÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS À LEI. A ATIVIDADE BANCÁRIA E FINANCEIRA ESTÁ SUJEITA ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO EXPRESSO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.078/90. NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO. POR SEREM DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, POSSÍVEL A DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA NULIDADE DAS CLÁUSULAS EIVADAS DE ABUSIVIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE RECURSO DO CONSUMIDOR. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO E TARIFA DE COBRANÇA. VEDAÇÃO DE OFÍCIO. A COBRANÇA DE TAIS TAXAS É NITIDAMENTE ABUSIVA, DEVENDO SER SUPORTADAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR CORRESPONDER A ÔNUS DA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, NÃO SE TRATANDO DE SERVIÇO PRESTADO EM PROL DO MUTUÁRIO-CONSUMIDOR. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. COMPENSAÇÃO. DIANTE DAS ILEGALIDADES NA ESTIPULAÇÃO DOS ENCARGOS CONTRATUAIS, NÃO HÁ FALAR EM VOLUNTARIEDADE NO PAGAMENTO, NEM EXIGIR A PROVA DO ERRO PARA A REPETIÇÃO DO INDÉBITO, QUE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA COMPENSAÇÃO. (...). APELO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO NA PARTE CONHECIDA. DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70019221407, DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ISABEL DE BORBA LUCAS, JULGADO EM 14/06/2007) IMPENDE PONTUAR QUE AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS PELO BANCO DEMANDADO COMO SERVIÇOS DE CORRESPONDENTES NÃO BANCÁRIOS E SERVIÇO DE TERCEIROS NÃO PODEM SER TRANSFERIDAS PARA O CONSUMIDOR, TRATANDO-SE DE ÔNUS A SER ARCADO EXCLUSIVAMENTE PELO BANCO CONTRATANTE. NÃO SE DEVE PERMITIR QUE O BANCO ACIONADO TRANSFIRA OS CUSTOS ORDINÁRIOS E ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE SUA ATIVIDADE FINANCEIRA AO FINANCIADO, COLOCANDO-O EM DESVANTAGEM EXAGERADA. AS ALUDIDAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS INCLUÍDAS EM CONTRATO DE FINANCIAMENTO OFENDEM MANIFESTAMENTE O ART. 46 DO CDC, SEGUNDO O QUAL "OS CONTRATOS QUE REGULAM AS RELAÇÕES DE CONSUMO NÃO OBRIGARÃO OS CONSUMIDORES, SE NÃO LHES FOR DADA A OPORTUNIDADE DE TOMAR CONHECIMENTO PRÉVIO DE SEU CONTEÚDO, OU SE OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS FOREM REDIGIDOS DE MODO A DIFICULTAR A COMPREENSÃO DE SEU SENTIDO E ALCANCE." IMPERATIVO SE FAZ RECONHECER QUE AS COBRANÇAS DENOMINADAS COMO SERVIÇOS DE CORRESPONDENTES NÃO BANCÁRIOS" E "SERVIÇO DE TERCEIROS", SÃO ABUSIVAS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PRÁTICA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE CONTRARIA FRONTALMENTE O ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ORA, ATRAVÉS DAS REFERIDAS RUBRICAS O REQUERIDO COBRA VALORES ALEATÓRIOS, SEM PROVA DA EXISTÊNCIA DESSAS DESPESAS, NÃO RESTANDO DÚVIDA ACERCA DA ABUSIVIDADE DESSA CONDUTA. NESSE SENTIDO, VALE TRANSCREVER OS SEGUINTES JULGADOS: REVISÃO DE CONTRATO. FINANCIAMENTO. REVISÃO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TARIFA DE CADASTRO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. I - A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS É PERMITIDA NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POSTERIORMENTE À EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.963-17/2000, PERENIZADA SOB O N° 2.1270-36/2001 PELA EC 21/2001. II - A OBRIGAÇÃO QUE ESTIPULA TARIFA DE CADASTRO VIOLA O ART. 51, IV DO CDC PORQUANTO, TRATANDO DE SERVIÇO INERENTE ÀS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, TRANSFERE AO CONSUMIDOR UM ÔNUS DO CREDOR. III - NA CAUSA EM QUE NÃO HÁ CONDENAÇÃO, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER FIXADOS NA FORMA PRECONIZADA NO § 4° DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSOANTE APRECIAÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ, ATENDIDAS AS NORMAS DO § 3º DO MESMO ARTIGO, SEM, CONTUDO, LIMITAR SUA FIXAÇÃO AOS PARÂMETROS DESTE. IV - DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.(20090110565840APC, RELATOR JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 15/09/2010, DJ 23/09/2010 P. 149) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. MATÉRIA AFETA AO MÉRITO. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. ARTIGOS 130, 131 E 427 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. REJEIÇÃO. COBRANÇA DE TARIFAS DE CADASTRO, INCLUSÃO DE GRAVAME E DESPESAS DE TERCEIROS. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. ART. 21, CAPUT DO CPC. REJEITA-SE A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL QUANDO SE TRATA DE MATÉRIA AFETA AO MÉRITO DA DEMANDA. NOS TERMOS DO ARTIGO 130, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABE AO MAGISTRADO, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, DETERMINAR AS PROVAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO, INDEFERINDO AS DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MERAMENTE PROTELATÓRIAS. ADEMAIS, SEGUNDO PRECEITUA O ARTIGO 131, DO CPC, O JUIZ APRECIARÁ LIVREMENTE A PROVA, ATENDENDO AOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONSTANTES DOS AUTOS, AINDA QUE NÃO ALEGADOS PELAS PARTES; MAS DEVERÁ INDICAR, NA SENTENÇA, OS MOTIVOS QUE LHE FORMARAM O CONVENCIMENTO. CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 427, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, AO MAGISTRADO É FACULTADA A DISPENSA DA PROVA PERICIAL QUANDO AS PARTES APRESENTAREM DOCUMENTOS ELUCIDATIVOS QUE CONSIDERAR SUFICIENTE PARA O DESATE DA LIDE. A DENOMINADA TARIFA DE CONTRATAÇÃO OU TARIFA DE RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INCLUSÃO DE GRAVAME ELETRÔNICO COBRE OS CUSTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM A CONSULTA AO CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES E COM A ANÁLISE CADASTRAL E TAMBÉM OS CUSTOS DO REGISTRO DA GARANTIA, O QUE SE CONCLUI SEREM DESPESAS INERENTES AO NEGÓCIO. A

ABERTURA DE QUALQUER CADASTRO DO PRETENDENTE AO FINANCIAMENTO É OBRIGAÇÃO DO CREDOR NÃO DEVENDO ENSEJAR ÔNUS ALGUM AO DEVEDOR, PORQUE ALÉM DE ATENDER INTERESSE EXCLUSIVO DO MUTUANTE, ESSA CLÁUSULA CONTRATUAL CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 46, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POIS NÃO FORNECE AO MUTUÁRIO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE SUA FINALIDADE E ALCANCE. POR NÃO SER SERVIÇO COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR, NÃO É RAZOÁVEL TRANSFERIR A ELE O CUSTO DA PESQUISA E DA COBRANÇA. AS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, IGUALMENTE, MOSTRAM-SE ABUSIVA, POIS SEQUER FORAM INDICADOS QUAIS SERIAM ESSES SERVIÇOS, POIS NA LETRA V DO CONTRATO FAZ APENA GENÉRICA REFERÊNCIA A SERVIÇOS PRESTADOS PELA CORRESPONDENTE ARRENDADORA. (SENTENÇA PROFERIDA PELA MMª. MAGISTRADA SINGULAR MARIA DE FÁTIMA RAFAEL RAMOS). É ADMITIDA A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA APÓS O VENCIMENTO DA DÍVIDA, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, CORREÇÃO MORATÓRIA E/OU MULTA CONTRATUAL. PRECEDENTES DO STJ. TENDO EM VISTA QUE O AUTOR FOI EM PARTE VENCEDOR E VENCIDO EM SEUS PLEITOS, DEVE INCIDIR A REGRA PREVISTA NO ARTIGO 21, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DISCIPLINA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MOTIVO PELO QUAL CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEU PATRONO E COM METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. (20090110847867APC, RELATOR ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 15/09/2010, DJ 23/09/2010 P. 150) DESTARTE, A COBRANÇA DE TARIFAS E/OU TAXAS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PELA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO É NULA DE PLENO DIREITO, POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS E DIREITOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, HAJA VISTA QUE A DISPOSIÇÃO CONTRATUAL QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE CUNHO GENÉRICO REVELA-SE DEMASIADAMENTE ABUSIVA PORQUANTO EXCEDE OS LIMITES CONTRATUAIS, POR SUJEITAR O FINANCIADO AO PAGAMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS, OS QUAIS, POR SEREM INERENTES À ATIVIDADE BANCÁRIA, DEVERIAM SER SUPORTADOS PELO PRÓPRIO BANCO ACIONADO, CONSOANTE JÁ DITO ALHURES. O LUCRO DO BANCO JÁ ESTÁ GARANTIDO ATRAVÉS DAS TAXAS DE JUROS E NÃO PRECISA SER REMUNERADO AINDA MAIS COM TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO. E) REPETIÇÃO DO INDÉBITO QUANTO À PENALIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 42, DO CDC, VERIFICA-SE QUE ELA NÃO DEVE SER APLICADA NA ESPÉCIE, PORQUE REFERIDA COBRANÇA É JUSTIFICÁVEL ANTE A PREVISÃO CONTRATUAL. ORA, O BANCO COBROU OS VALORES QUE ENTENDIA DEVIDOS E QUE FORAM EXIGIDOS DO CONSUMIDOR POR FORÇA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AVENÇADAS ENTRE AS PARTES. NESSE SENTIDO, VALE TRANSCREVER OS SEGUINTES ACÓRDÃOS: EMENTA: REPETIÇÃO DO INDÉBITO - INADMITE-SE A DEVOLUÇÃO EM DOBRO PREVISTA NO ART.1531, CC OU ART.42, PARÁGRAFO ÚNICO, CDC, HAJA VISTA QUE O BANCO ESTA A OBSERVAR A FORMA CONTRATADA. ASSIM DEVIDA A DEVOLUÇÃO NA FORMA SIMPLES (ART. 964, CC), PERMITIDA A COMPENSAÇÃO." (APELAÇÃO CÍVEL N. 70 000 970 582, 12ª CÂMARA CÍVEL, TJRGS, REL. DES. CÉZAR TASSO GOMES, JULGADA EM 15.06.00). EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS. JUROS REMUNERATÓRIOS CONTRATADOS DE ACORDO COM A TAXA MÉDIA DE MERCADO FIXADA PELO BANCO CENTRAL PARA A ÉPOCA DO CONTRATO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ - RESP. 1.061.530. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. É INCABÍVEL A REPETIÇÃO EM DOBRO, EIS QUE AUSENTE PROVA DE MÁ-FÉ DO DEMANDADO, AO COBRAR OS VALORES QUE ENTENDIA DEVIDOS E QUE FORAM ENCONTRADOS POR FORÇA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. TARIFA/TAXA PARA COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PELA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO. A TARIFA/TAXA PARA COBRANÇA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PELA CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO É NULA DE PLENO DIREITO, POR OFENSA AOS ARTS. 46, PRIMEIRA PARTE, E 51, INC. IV, DO CDC. FORMA DE COBRANÇA DO IOF. A COBRANÇA DO TRIBUTO DILUÍDO NAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO SE AFIGURA COMO CONDIÇÃO INÍQUA E DESVANTAJOSA AO CONSUMIDOR (CDC, ART. 51, IV). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DIANTE DA SINGELEZA DA AÇÃO, ONDE NÃO FORAM PRODUZIDAS OUTRAS PROVAS ALÉM DA DOCUMENTAL, NÃO TEM AMPARO LEGAL O PEDIDO MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRIMEIRA APELAÇÃO DESPROVIDA. SEGUNDA APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70038478426, DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: LÚCIA DE CASTRO BOLLER, JULGADO EM 16/09/2010) DIANTE DESTE CONTEXTO, DITAS COBRANÇAS ACIMA PONTUADAS SÃO ABUSIVAS E DEVEM SER EXPURGADAS DO CONTRATO. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TUTELA ANTECIPADA. MANTIDA EM FUNÇÃO DA DÚVIDA ACERCA DO DÉBITO, ENQUANTO PENDENTE AÇÃO REVISIONAL. POSSIBILIDADE DE REVISÃO E APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CABÍVEL A REVISÃO DO CONTRATO COMO FORMA DE EXPUNÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS À LEI. A ATIVIDADE BANCÁRIA E FINANCEIRA ESTÁ SUJEITA ÀS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COMO EXPRESSO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.078/90. NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO. POR SEREM DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, POSSÍVEL A DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA NULIDADE DAS CLÁUSULAS EIVADAS DE ABUSIVIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE RECURSO DO CONSUMIDOR. TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO E TARIFA DE COBRANÇA. VEDAÇÃO DE OFÍCIO. A COBRANÇA DE TAIS TAXAS É NITIDAMENTE ABUSIVA, DEVENDO SER SUPORTADAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR CORRESPONDER A ÔNUS DA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, NÃO SE TRATANDO DE SERVIÇO PRESTADO EM PROL DO MUTUÁRIO-C

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201370001592
REQUERENTE(S) : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL SA
ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO
ADV.: MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO
REQUERIDO(S) : JOSEFA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201370001592 I – CONCEDO O PLEITO FORMULADO À FL. 22, SUSPENDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PROCESSO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS. II – DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, DEVE O REQUERENTE SER INTIMADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO OU REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014 LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201370001665
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS
ADV.: MARIADILA MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(S) : ITAU UNIBANCO
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370001665 DECISÃO INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, A FIM DE DAR CIÊNCIA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 155. APÓS O TRÂNSITO DA SENTENÇA DE FLS. 51/52, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201370001761
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
ADV.: ALDILENO LIMA ANDRADE
EXECUTADO(S) : CENTRO ESPORTIVO TREVO LTDA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370001761 I – DEFIRO O PLEITO ENCARTADO À FL. 08 E, EM CONSEQUÊNCIA, SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES. II - APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, INTIME-SE A FAZENDA, PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201370001776
EXEQUENTE(S) : FERNANDA NASCIMENTO SANTOS
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
EXECUTADO(S) : JOSÉ EDSON SILVA SANTOS
ADV.: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
DESPACHO....: SECRETARIA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201370001858
REQUERENTE(S) : M.L.C.S.
ADV.: RICARDO GÓES COUTINHO
REQUERIDO(S) : J.D.S.S.
ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR VIA DE SEU ADVOGADO, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201370001917
REQUERENTE(S) : S.D.S.
ADV.: JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : E.F.D.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370001917 DECISÃO TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 12, NO QUAL REQUER O EMBARGANTE QUE SEJA SUPRIDA A OMISSÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE JULGA TER DIREITO. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O BEL. JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS, OAB/SE 7036, FOI NOMEADO POR ESTE JUÍZO COMO DEFENSOR DATIVO, CONFORME SE AVISTA NA CERTIDÃO DE FL. 05V. NESTE PASSO, TENDO EM VISTA A NOMEAÇÃO DO CAUSÍDICO COMO DEFENSOR DATIVO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, CABERIA O ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO PATROCÍNIO DA CAUSA COMO FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO PELO DESEMPENHO DO MÚNUS PÚBLICO E PELA COLABORAÇÃO COM A JUSTIÇA. SENDO ASSIM, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, SANANDO A OMISSÃO VERIFICADA NA SENTENÇA EXTINTIVA DO FEITO, ACRESCENTAR O SEGUINTE PARÁGRAFO: “ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO INCRÉPADO NO IMPORTE DE R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS PELO ESTADO DE SERGIPE EM FAVOR DA BEL. JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS, OAB/SE 7036, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CPC.” MANTENHO EM SUA INTEGRALIDADE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA. OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, CIENTIFICANDO-OS DESTA DECISÃO. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

SUPRIMENTO JUDICIAL
PROC.: 201370001925
REQUERENTE(S) : TEREZINHA JULIA DO NASCIMENTO
ADV.: GENICELMA ALVES DE SOUZA LIMA
SENTENÇA....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº: 201470001925 S E N T E N Ç A VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO PROMOVIDA POR TEREZINHA JULIA DO NASCIMENTO, OBJETIVANDO A JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO DE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, ADUZINDO QUE O SEU FALECIMENTO OCORREU CONSOANTE DECLARAÇÃO DE ÓBITO EM ANEXO, TENDO ULTRAPASSADO O PRAZO DE LEI PARA O SEU REGISTRO. INSTRUIU A INICIAL COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/11. INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO (FLS. 13). É O RELATÓRIO. DECIDO. RESSALTE-SE, PREFACIALMENTE A LEGITIMIDADE AUTORAL PARA A FORMULAÇÃO EM JUÍZO DO PRESENTE PEDIDO. QUANTO AO PEDIDO PROPRIAMENTE, A DECLARAÇÃO DE ÓBITO JUNTADA AOS AUTOS É DOCUMENTO IDÔNEO, APTO A COMPROVAR O FALECIMENTO RELATADO, HAJA VISTA ESTAR ASSINADO POR UM PROFISSIONAL HABILITADO E POSSUIR ELEMENTOS NECESSÁRIOS E CONCLUSIVOS DA CAUSA MORTIS DO FALECIDO. “EX POSITIS”, DEFIRO A PRESENTE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA COMARCA, PARA O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, RESPEITADO O PRECEITO DO ART. 83 DA LEI Nº 6.015/73. APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA E A ATUAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE NA CONDIÇÃO DE DATIVA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS, EM FAVOR DA BEL ª. BETÂNIA CRISTIANE SANTOS ÁVILA, OAB-SE Nº 5570. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO MD

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201370001957
RECLAMANTE(S) : WILTON JOSÉ DOS SANTOS
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
RECLAMADO(S) : JOSEFA DOS SANTOS SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370001957 DECISÃO DEFIRO PLEITO RETRO. EXPEÇA-SE PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE CITAÇÃO DA RECLAMADA, PARA O ENDEREÇO CONTANTE NA INICIAL, QUAL SEJA, RUA AMAZONAS, Nº 26, B. PALAME, ENTRE RIOS/BA. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201370021257
EMBARGANTE(S) : MIGUEL BATISTA DOS SANTOS
ADV.: DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO
EMBARGADO(S) : CREA CONS REG DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRO DE SE
ADV.: ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370021257 VISTOS, ETC. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS CONCEDENDO EFEITO SUSPENSIVO EM FACE DAS ARGUMENTAÇÕES TRAZIDAS PELA EMBARGANTE (FLS. 02/12), POIS RESTA EVIDENTE QUE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO MANIFESTAMENTE PODE VIR A CAUSAR AO EXECUTADO GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO (ART.739-A §1° DO CPC). NO MAIS, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR, EM 15 (QUINZE) DIAS (CPC, ART. 740). APRESENTADA RESPOSTA, MANIFESTE-SE O EMBARGANTE, NO REFERIDO PRAZO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS

RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201470000121
AUTOR(ES) : CLEDINALVA ALVES DOS SANTOS
ADV.: GENICELMA ALVES DE SOUZA LIMA
RÉU(S) : FABIO
ADV.: VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO
DESPACHO....: PELA MM JUÍZA FOI DITO: CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO NÃO RECONHECEU ESPONTANEAMENTE A PATERNIDADE DA CRIANÇA JOSÉ EDVANIO ALVES DOS SANTOS, FOI REALIZADA A MARCAÇÃO DO EXAME DE DNA NO SCP PARA O DIA 19/05/2014 ÀS 10:30 HORAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201470000122
RECLAMANTE(S) : JOSE ROBERTO DE SOUZA
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
RECLAMADO(S) : BANCO VOTORANTIM SA
ADV.: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
RECLAMADO(S) : MASTERCARD BRASIL
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DESPACHO....: PELA MM JUÍZA FOI DITO QUE: CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201470000128
REQUERENTE(S) : J.D.J.S.
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
INTERDITANDO(A)(S) : M.R.D.J.S.
DESPACHO....: PELA MM. JUÍZA FOI DITO QUE: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REDESIGNO A PRESENTE ASSENTADA PARA O DIA 21/05/2014 ÀS 11H50MIN.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201470000128
REQUERENTE(S) : J.D.J.S.
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
INTERDITANDO(A)(S) : M.R.D.J.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 11:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201470000132
EXEQUENTE(S) : MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201370000132 DECISÃO INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA CERTIDÃO DE FL.RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201470000136
EXEQUENTE(S) : FERNANDA NASCIMENTO SANTOS
ADV.: BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE
EXECUTADO(S) : JOSÉ EDSON SILVA SANTOS
ADV.: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201470000136 DESPACHO DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FL. RETRO. CUMPRA-SE CONFORME REQUERIDO. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201470000140
REQUERENTE(S) : L.A.D.S.
ADV.: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERIDO(S) : J.A.D.J.S.
DESPACHO....: A MM. JUÍZA DISSE: FACE A PROPOSTA DE ACORDO SUPRA, VISTAS AO MP.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201470000142
RECLAMANTE(S) : ZACARIAS MOREIRA GUIMARÃES
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
RECLAMADO(S) : BRADESCO FINANCEIRA S/A
ADV.: CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PLEITOS AUTORIAIS PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO E CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO AO AUTOR DA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 362, DO STJ, E COM JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), TAMBÉM A PARTIR DESTA SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE O TEMPO DECORRIDO DESDE O EVENTO DANOSO JÁ FOI COMPUTADO NO VALOR DA INDENIZAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201470000142
RECLAMANTE(S) : ZACARIAS MOREIRA GUIMARÃES
ADV.: JAILTON NASCIMENTO SANTOS
RECLAMADO(S) : BRADESCO FINANCEIRA S/A
ADV.: CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS PLEITOS AUTORIAIS PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO E CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO AO AUTOR DA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DESTA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 362, DO STJ, E COM JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), TAMBÉM A PARTIR DESTA SENTENÇA, TENDO EM VISTA QUE O TEMPO DECORRIDO DESDE O EVENTO DANOSO JÁ FOI COMPUTADO NO VALOR DA INDENIZAÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201470000251
FINALIDADE(S) : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBAUBA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 03/06/2014 - 10:00 H. DE PRELIMINAR.

REVISÃO
PROC.: 201470000336
REQUERENTE(S) : DANIELA ELIAS DOS SANTOS
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANHA PROCESSO N.º 201470000336 DECISÃO VISTOS ETC. IMPULSIONANDO O FEITO, PASSO À ANÁLISE DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRESSUPÕE A PRESENÇA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A SABER: PROVA INEQUÍVOCA QUE CONVENÇA O JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, OU QUE FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU. ALÉM DISSO, TEM-SE O REQUISITO DE CARÁTER NEGATIVO PREVISTO NO § 2º DO MESMO DISPOSITIVO, QUAL SEJA, A REVERSIBILIDADE DA DECISÃO. EXERCENDO UM JUÍZO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, PRÓPRIO DESTA FASE PROCESSUAL, NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS A PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA E DA PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO. ADEMAIS, COMPULSANDO OS AUTOS OBSERVO QUE O REQUERENTE NÃO JUNTOU COM A PEÇA INICIAL COMPROVANTE DA NEGATIVAÇÃO. REGISTRE-SE QUE ESTE JUÍZO ENTENDE QUE O DEPÓSITO DE PARCELAS REFERENTES AO FINANCIAMENTO SÓ É ADMITIDO SE REALIZADO NOS VALORES CONTRATADOS, HAJA VISTA QUE A AVENÇA É OBJETO DE REVISÃO CUJA ANÁLISE AINDA NÃO FOI EXAURIDA. NESSA MESMA ESTEIRA, ENTENDO QUE A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE PODE SER MANTIDA EM CARÁTER LIMINAR SE A MORA ESTIVER AFASTADA, OU SEJA, SE O REQUERENTE CONTINUAR PAGANDO AS PARCELAS MÊS A MÊS NOS TERMOS CONTRATADOS. SEGUINDO A LINHA DE RACIOCÍNIO ELEITA, EVENTUAL PLEITO DE ABSTENÇÃO/RETIRADA DO NOME DO(A) REQUERENTE DOS CADASTROS DE PROTEÇÃO TAMBÉM RESTARÁ PREJUDICADO SE HOUVER MORA. DESSE MODO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. OUTROSSIM, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA OFERTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. INTIME-SE, AINDA, O REQUERIDO PARA QUE CONCOMITANTEMENTE À PEÇA CONTESTATÓRIA APRESENTE CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DA CONTROVÉRSIA, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME – SE ADVOGADO(A) AUTORAL PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS. INTIMEM-SE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201470000340
AUTOR(ES) : SOPHIA SUELE SOUSA
ADV.: EMERSON LIMA DE SOUZA
RÉU(S) : JURANDIR DA CERÂMICA RIVALDO
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201470000340 DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 16. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O CONVÊNIO FIRMADO PELO TJ/SE COM LABORATÓRIO MÉDICO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA, PROCEDA A SECRETARIA A MARCAÇÃO DO EXAME DE DNA NO SCP NA CLÍNICA FREI GALVÃO, DEVENDO A SECRETARIA INFORMAR NO REFERIDO MANDADO O RESPECTIVO ENDEREÇO DO LABORATÓRIO (RUA BAHIA, Nº 1403 – DUAS QUADRAS ANTES DA AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, TELEFONES: 79 3259-3333/3259-1102, ARACAJU/SE). DEVEM COMPARECER AO MENCIONADO LABORATÓRIO, A REQUERENTE, SUA GENITORA E O INVESTIGANDO, TODOS MUNIDOS DE DOCUMENTOS. INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, RESSALTANDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO INJUSTIFICADO À REALIZAÇÃO DO CITADO EXAME INDUZ À PRESUNÇÃO RELATIVA DE PATERNIDADE, NOS MOLDES DA SÚMULA Nº 301/STJ. INTIME-SE A PARTE AUTORA, MEDIANTE MANDADO. OUTROSSIM, PROCEDA-SE O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201470000388
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
ADV.: ALDILENO LIMA ANDRADE
DESPACHO....: DECISÃO PROCESSO Nº 201470000388 VERSAM OS AUTOS ACERCA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, NA QUAL REQUER SEJA O DEMANDADO COMPELIDO A PROVIDENCIAR, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 134 DA LEI 8.069/90, JUNTO A RECEITA FEDERAL A INSCRIÇÃO DE CNPJ DIFERENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E APÓS, PROVIDENCIAR A ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA DEPOSITAR MENSALMENTE O PERCENTUAL SOBRE A RECEITA, CONFORME PREVISÃO DE LEI MUNICIPAL, A FIM DE QUE HAJA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL E DO CONSELHO TUTELAR; BEM COMO SEJA O RÉU COMPELIDO A PROCURAR NOVO LOCAL PARA INSTALAR A SEDE QUE DEVERÁ ESTAR MAIS PRÓXIMA AO CENTRO DA CIDADE E AO FÓRUM – E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA – ALÉM DE PROPICIAR AO CONSELHO TUTELAR UMA LINHA TELEFÔNICA EXCLUSIVA PARA OS PLANTÕES (PODENDO SER UM APARELHO MÓVEL E COM CHIP PRÉ PAGO, DEVIDAMENTE TOMBADO COM MATERIAL PERMANENTE DO CMDCA, COMPUTADOR E IMPRESSORA EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, E MAIS MATERIAIS DE EXPEDIENTES E LIMPEZA NECESSÁRIOS; POR FIM PLEITEIA SEJA DETERMINADO QUE O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS, O PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LEI DA RECEITA DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A LEI DE ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL. A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POSTULA A CONDENAÇÃO DO RÉU AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE EM: A) PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 134 DA LEI 8.069/90, JUNTO A

RECEITA FEDERAL A INSCRIÇÃO DE CNPJ DIFERENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E APÓS, PROVIDENCIAR A ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA DEPOSITAR MENSALMENTE O PERCENTUAL SOBRE A RECEITA, CONFORME PREVISÃO DE LEI MUNICIPAL, A FIM DE QUE HAJA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL E DO CONSELHO TUTELAR; B) TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO ENTRE ELE E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ FUNCIONANDO O CONSELHO TUTELAR (ALÉM DOS RECIBOS DOS PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS); DEVENDO, DE IMEDIATO, PROCURAR NOVO LOCAL PARA INSTALAR A SEDE QUE DEVERÁ ESTAR MAIS PRÓXIMA AO CENTRO DA CIDADE E AO FÓRUM – E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA – ALÉM DE PROPICIAR AO CONSELHO TUTELAR UMA LINHA TELEFÔNICA EXCLUSIVA PARA OS PLANTÕES (PODENDO SER UM APARELHO MÓVEL E COM CHIP PRÉ PAGO, DEVIDAMENTE TOMBADO COM MATERIAL PERMANENTE DO DO CMDCA, COMPUTADOR E IMPRESSORA EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS DE EXPEDIENTES E LIMPEZA NECESSÁRIOS; C) REPASSAR AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS, O PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LEI DA RECEITA DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A LEI DE ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL. ATRAVÉS DO DESPACHO DE FL. 493, FOI DETERMINADA A NOTIFICAÇÃO DO RÉU PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PLEITO LIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 2º, DA LEI Nº 8.437/92. O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 495/498 SUSTENTANDO, EM SUMA, A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DA MEDIDA, INFORMANDO QUE A LIMINAR REQUESTRADA NECESSITA DE MAIOR E PROFÍCUA DISCUSSÃO, BEM COMO QUE O LOCAL ONDE ESTÁ SITUADO O CONSELHO TUTELAR FICA PRÓXIMO AO FÓRUM E JÁ POSSUI LINHA TELEFÔNICA. INFORMOU AINDA QUE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JÁ POSSUIU CNPJ PRÓPRIOS E QUE O CONSELHO TUTELAR JÁ CONTA COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VÁRIOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE. REQUER, AO FINAL, O INDEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA. NÃO JUNTOU DOCUMENTOS. É, EM APERTADA SÍNTESE, O RELATÓRIO. DECIDO. SÃO PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA: PROVA INEQUÍVOCA QUE CONVENÇA O JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU QUE FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU. ALÉM DISSO, TEM-SE O REQUISITO DE CARÁTER NEGATIVO PREVISTO NO § 2º DO MESMO DISPOSITIVO, QUAL SEJA, A REVERSIBILIDADE DA DECISÃO. COMO É CEDIÇO, OS PRESSUPOSTOS DEVEM SER ATENDIDOS DE FORMA CUMULATIVA, REPRESENTANDO OBSTÁCULO À CONCESSÃO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA A AUSÊNCIA DE APENAS UM DELES. DISSERTANDO SOBRE A MEDIDA LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, LECIONA RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO: (...) É COMO SE O JUIZ ADIANTASSE UMA CERTA CREDIBILIDADE ÀS ALEGAÇÕES DO AUTOR, RACIOCINANDO POR UM CRITÉRIO DE VEROSSIMILHANÇA; DÁ A TUTELA DE URGÊNCIA, NA CONVICÇÃO DE QUE, SE O FIZER A FINAL, O PROVIMENTO PODERÁ NÃO MAIS TER UTILIDADE, ANTE A MODIFICAÇÃO DOS FATOS OU A CONSUMAÇÃO DO EVENTO TEMIDO. COMO DIZ PONTES DE MIRANDA, A CAUTELA É CONCEDIDA PELO RECEIO “EM SE CONSIDERAR QUE ALGO MAU VAI OCORRER, OU É PROVÁVEL QUE OCORRA. A PROBABILIDADE É ELEMENTO NECESSÁRIO; NÃO SE PODE RECEAR O QUE NÃO É POSSÍVEL, NEM MESMO O QUE DIFICILMENTE ACONTECERIA. O GRAU DO PROVÁVEL É EXAMINADO PELO JUIZ, MAS SE ELE MESMO TEM DÚVIDA, DEVE DEFERIR O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR”1. TRANSPONDO A LIÇÃO PARA O CASO EM TELA, É POSSÍVEL CONSTATAR A INCIDÊNCIA DOS REQUISITOS ENSEJADORES PARA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA QUANTO AO IMINENTE RISCO A QUE ESTÃO SUJEITAS AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES PRIVADOS DE ATENDIMENTO ADEQUADO NO CONSELHO TUTELAR. REPUTO, ASSIM, PRESENTES A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E O RISCO DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, VISTO QUE É NOTÓRIA A OMISSÃO DO REQUERIDO EM ESTRUTURAR DEFINITIVAMENTE O CONSELHO TUTELAR, COM UM LOCAL DIGNO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS POR IMPOSIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NÃO CONFIGURA AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. ANTES, TRATA-SE DE EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DA INAFASTABILIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (CF, ART. 5º, XXXV). DENTRE AS GRANDES E OPORTUNAS INOVAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 8.069/90 PARA A SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, ESTÁ SEM DÚVIDA A PREVISÃO DE CRIAÇÃO, EM TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DE AO MENOS UM CONSELHO TUTELAR, QUE POR DEFINIÇÃO LEGAL É ÓRGÃO PERMANENTE E AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL, ENCARREGADO PELA SOCIEDADE DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE... (VERBIS/OMISSIS – ART.131) COMO RESPOSTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, INSCULPIDO NO ART.1º, PAR. ÚNICO, IN FINE, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUIS O LEGISLADOR QUE A PRÓPRIA SOCIEDADE NÃO APENAS DELEGASSE PODERES, MAS SIM PARTICIPASSE ATIVA E DIRETAMENTE DA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS ENVOLVENDO SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA PERSPECTIVA DE QUE A SISTEMÁTICA ENTÃO VIGENTE, NA QUAL TODA RESPONSABILIDADE RECAÍA NA PESSOA DO JUIZ DE MENORES , ERA FLAGRANTEMENTE INADEQUADA E INEFICIENTE, NA MEDIDA QUE CENTRALIZAVA DECISÕES E SUBMETIA QUESTÕES DE CUNHO EMINENTEMENTE SOCIAL À BUROCRACIA E MOROSIDADE DA MÁQUINA JUDICIÁRIA. A PARTIR DA LEI Nº 8.069/90, ATRAVÉS DO CONSELHO TUTELAR, DE MERA ESPECTADORA PASSIVA A SOCIEDADE PASSOU A ASSUMIR UM PAPEL DECISIVO NA DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO QUE PARA O EXERCÍCIO DESSE FUNDAMENTAL MISTER, O LEGISLADOR CONFERIU ÀQUELE ÓRGÃO VERDADEIRA PARCELA DA SOBERANIA ESTATAL, TRADUZIDA EM PODERES E ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS, QUE ERIGEM O CONSELHEIRO TUTELAR AO POSTO DE AUTORIDADE PÚBLICA, INVESTIDA DE FUNÇÃO CONSIDERADA PELA LEI COMO SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE (VERBIS - ART.135 DO CITADO DIPLOMA LEGAL). IMPORTANTE MENCIONAR QUE O CONSELHEIRO TUTELAR NÃO PODE SER CONSIDERADO UM SIMPLES OCUPANTE DE UM CARGO PÚBLICO QUALQUER, DADA ABSOLUTA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO ÓRGÃO TUTELAR FACE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA QUAL NÃO FAZ PARTE. COMO DECORRÊNCIA DESSA PECULIAR CONDIÇÃO, NÃO É CORRETO INCLUIR O CONSELHO TUTELAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, HAVENDO ENTRE O ÓRGÃO E A MUNICIPALIDADE MERA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA, NA MEDIDA EM QUE O MUNICÍPIO ESTÁ OBRIGADO A DESTINAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM PATAMAR SUFICIENTE PARA GARANTIR O SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO, TAL QUAL FAZ EM RELAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL, SEM QUE ISTO TAMBÉM IMPORTE EM QUEBRA DE SUA AUTONOMIA E/OU INDEPENDÊNCIA. DESTARTE, O CONSELHO TUTELAR PRECISA TER UMA ESTRUTURA ADEQUADA, COM UM LOCAL DIGNO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PARA QUE NÃO SE VEJA IMPOSSIBILITADA DE CUMPRIR O PAPEL FUNDAMENTAL NA DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE LHE FOI RESERVADO PELA LEI Nº 8.069/90. ANTE TAIS RAZÕES, DEFIRO, A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA POSTULADA NA INICIAL, DETERMINANDO AO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA QUE: A) PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 134 DA LEI 8.069/90, JUNTO A RECEITA FEDERAL A INSCRIÇÃO DE CNPJ DIFERENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E APÓS, PROVIDENCIAR A ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA DEPOSITAR MENSALMENTE O PERCENTUAL SOBRE A RECEITA, CONFORME PREVISÃO DE LEI MUNICIPAL, A FIM DE QUE HAJA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL E DO CONSELHO TUTELAR; B) TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO ENTRE ELE E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ FUNCIONANDO O CONSELHO TUTELAR (ALÉM DOS RECIBOS DOS PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS); DEVENDO, DE IMEDIATO, PROCURAR NOVO LOCAL PARA INSTALAR A SEDE QUE DEVERÁ ESTAR MAIS PRÓXIMA AO CENTRO DA CIDADE E AO FÓRUM – E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA – ALÉM DE PROPICIAR AO CONSELHO TUTELAR UMA LINHA TELEFÔNICA EXCLUSIVA PARA OS PLANTÕES (PODENDO SER UM APARELHO MÓVEL E COM CHIP PRÉ PAGO, DEVIDAMENTE TOMBADO COM MATERIAL PERMANENTE DO DO CMDCA, COMPUTADOR E IMPRESSORA EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS DE EXPEDIENTES E LIMPEZA NECESSÁRIOS; C) REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS, O PERCENTUAL ESTABELECIDO NA LEI DA RECEITA DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A LEI DE ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL. INTIME-SE PESSOALMENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA PARA CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, INCORRER EM MULTA NO IMPORTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR DIA, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO FUNDO PREVISTO NO ARTIGO 13 DA LEI Nº 7.347/85. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PESSOALMENTE PARA CIÊNCIA DO CONTEÚDO DESTA DECISÃO. CITE-SE O RÉU, POR MANDADO, PARA APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO LEGAL. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201470000484
REQUERENTE(S) : T.D.J.
ADV.: MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES

REQUERIDO(S) : P.C.D.S.
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º 201470000484 DESPACHO R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS – R$ 352,29 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, OU COMPROVAR QUE JÁ O FEZ, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO, NOS TERMOS DO ART. 733, DO CPC. HAVENDO JUSTIFICAÇÃO PELO EXECUTADO, COM JUNTADA DE DOCUMENTOS, À LUZ DO ART. 398 DO CPC, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

JUSTIFICAÇÃO
PROC.: 201470000507
REQUERENTE(S) : ANTONIO JOSÉ DE GOIS
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
SENTENÇA....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº: 201470000507 S E N T E N Ç A VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO PROMOVIDA POR ANTÔNIO JOSÉ DE GÓIS, OBJETIVANDO A JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO DE TARCÍSIO DOS SANTOS GÓIS, ADUZINDO QUE O SEU FALECIMENTO OCORREU CONSOANTE DECLARAÇÃO DE ÓBITO EM ANEXO, TENDO ULTRAPASSADO O PRAZO DE LEI PARA O SEU REGISTRO. INSTRUIU A INICIAL COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/06. INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO (FL. 09). É O RELATÓRIO. DECIDO. RESSALTE-SE, PREFACIALMENTE A LEGITIMIDADE AUTORAL PARA A FORMULAÇÃO EM JUÍZO DO PRESENTE PEDIDO. QUANTO AO PEDIDO PROPRIAMENTE, A DECLARAÇÃO DE ÓBITO JUNTADA AOS AUTOS É DOCUMENTO IDÔNEO, APTO A COMPROVAR O FALECIMENTO RELATADO, HAJA VISTA ESTAR ASSINADO POR UM PROFISSIONAL HABILITADO E POSSUIR ELEMENTOS NECESSÁRIOS E CONCLUSIVOS DA CAUSA MORTIS DO FALECIDO. “EX POSITIS”, DEFIRO A PRESENTE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA COMARCA, PARA O ASSENTAMENTO DE ÓBITO DE TARCÍSIO DOS SANTOS GÓIS, COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, RESPEITADO O PRECEITO DO ART. 83 DA LEI Nº 6.015/73. APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA E A ATUAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE NA CONDIÇÃO DE DATIVA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) A TÍTULO DE HONORÁRIOS, EM FAVOR DA BEL ª. BETÂNIA CRISTIANE SANTOS ÁVILA, OAB-SE Nº 5570. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO MD

USUCAPIÃO
PROC.: 201470000508
REQUERENTE(S) : FRANCILEI FREITAS SEVERO
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201470000508 I – DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. II - CITEM-SE PARA RESPONDER, POR MANDADO, OS CONFINANTES NOMINADOS NA EXORDIAL, ADVERTINDO-LHES QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELOS MESMOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL; III – CITEM-SE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS; IV – INTIMEM-SE, VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA, AS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO; V – INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201470000526
EXEQUENTE(S) : EMANOEL DOS SANTOS
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
EXEQUENTE(S) : ZELIA FRANCISCA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : FLAVIO ROSA DOS SANTOS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º 201470000526 DESPACHO R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS – R$ 416,37 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, OU COMPROVAR QUE JÁ O FEZ, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO, NOS TERMOS DO ART. 733, DO CPC. HAVENDO JUSTIFICAÇÃO PELO EXECUTADO, COM JUNTADA DE DOCUMENTOS, À LUZ DO ART. 398 DO CPC, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201470000572
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: PROCESSO N.º 20147000572 DESPACHO R. HOJE. I – DEFIRO O REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA. II - CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE QUE, CASO NÃO SEJA CONTESTADA A AÇÃO, OPERAR-SE-ÃO OS EFEITOS DA REVELIA; III – EM SEGUIDA, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 326, 327 OU 398, DO CPC, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. IV – OFICIE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201470000583
REQUERENTE(S) : JOSE ALVES DOS SANTOS
REQUERENTE(S) : JOSEFA ALVES DE SANTANA
REQUERENTE(S) : LUZIANA ALVES DOS SANTOS
ADV.: PEDRO ALVES DE MACEDO NETO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201470000583 DESPACHO INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE A NATUREZA DO VALOR RETIDO, DECLARAÇÃO DE ÓBITO, COMO TAMBÉM, DECLARAÇÃO DE 02 TESTEMUNHAS INFORMANDO QUE NÃO HÁ OUTROS HERDEIROS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO FEITO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201470000600
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
REQUERIDO(S) : ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201470000600 DESPACHO INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS NOTIFICAÇÃO ENTREGUE NO ENDEREÇO CONSTANTE NO CONTRATO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

GUARDA
PROC.: 201470000607
REQUERENTE(S) : M.J.D.I.
ADV.: GENICELMA ALVES DE SOUZA LIMA
REQUERIDO(S) : L.D.S.C.
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO Nº 201470000607 DESPACHO INTIME-SE A AUTORA PELA IMPRENSA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, RETIFICAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA, INCLUINDO O PAI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. APÓS O DECURSO DO PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUEM E VOLVAM CONCLUSOS. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201470000613
REQUERENTE(S) : ROSIVANA ANDRADE VILANOVA FREIRE
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: PROCESSO N.º 20147000613 DESPACHO R. HOJE. I – DEFIRO O REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA. II - CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE QUE, CASO NÃO SEJA CONTESTADA A AÇÃO, OPERAR-SE-ÃO OS EFEITOS DA REVELIA; III – EM SEGUIDA, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 326, 327 OU 398, DO CPC, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. IV – OFICIE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201470000634
REQUERENTE(S) : EDILENE AMÁLIA TAVARES
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201470000634 I - DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50. II – CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE QUE, CASO NÃO SEJA CONTESTADA A AÇÃO, OPERAR-SE-ÃO OS EFEITOS DA REVELIA; III – EM SEGUIDA, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 326, 327 OU 398, DO CPC, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS
PROC.: 201470000637
REQUERENTE(S) : J.A.M.D.S.
ADV.: ANA LUIZA SANTOS SILVA
REQUERIDO(S) : M.G.D.S.
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201470000637 TRATANDO-SE DE ALIMENTOS ENTRE MAIORES, O RITO QUE IMPRIMIMOS É O COMUM ORDINÁRIO. CITE-SE E INTIME-SE O (A)(S) RÉU(RÉ)(S) DOS TERMOS DA INICIAL, BEM COMO DE QUE TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO OFERTAR RESPOSTA, SOB AS PENAS DA LEI. DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O CONTRADITÓRIO PLENO. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LIVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201470000646
REQUERENTE(S) : MARIA HORTÊNCIA DE OLIVEIRA
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201470000646 I - DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50. II – CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE QUE, CASO NÃO SEJA CONTESTADA A AÇÃO, OPERAR-SE-ÃO OS EFEITOS DA REVELIA; III – EM SEGUIDA, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 326, 327 OU 398, DO CPC, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201470000651
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(S) : ALLEF DO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO N.º 201370001651 DECISÃO O AUTOR AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DA RÉ EM RAZÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, REQUERENDO LIMINARMENTE A CONCESSÃO DA BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. É COMPREENSÃO LEGAL QUE SE PROVADO O REGISTRO E O NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO POR PARTE DO ADQUIRENTE, DEVE SER ORDENADA A IMEDIATA APREENSÃO DO VEÍCULO. DE UMA SIMPLES LEITURA DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O

INADIMPLEMENTO DO REQUERIDO ESTÁ CONFIGURADO PELA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FL. 15, TENDO-SE COMO CARACTERIZADO SEU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. ISTO POSTO, PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, À LUZ DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INAUGURAL, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO-SE O BEM, MEDIANTE ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO, COM REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (FLS. 19). DEVIDAMENTE CUMPRIDO, CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES INDICADOS NA INICIAL, EM CINCO DIAS, BEM COMO, PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS DE EXECUÇÃO DA LIMINAR, TUDO NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º, DO DEC. LEI Nº 911/69, ALTERADOS PELA LEI Nº 10.931/2004. OBSERVE-SE, FINALMENTE, QUE A TEOR DO ART.3º §1º DO DECRETO-LEI 911/69 CINCO DIAS APÓS EXECUTADA A LIMINAR, CONSOLIDAR-SE-ÃO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CABENDO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO, EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DO ÔNUS DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. CUMPRA-SE E INTIME-SE. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201470000656
REQUERENTE(S) : HELENICE FRANCISCA DOS SANTOS
ADV.: EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA DESPACHO PROCESSO Nº 201470000656 I - DEFIRO A GRATUIDADE, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50. II – CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE QUE, CASO NÃO SEJA CONTESTADA A AÇÃO, OPERAR-SE-ÃO OS EFEITOS DA REVELIA; III – EM SEGUIDA, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 326, 327 OU 398, DO CPC, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 75
TOTAL DE SENTENÇAS : 8
TOTAL DE PROCESSOS : 83

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALAN FERREIRA AMORIM -> 1
ALDILENO LIMA ANDRADE -> 2
ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA -> 1
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR -> 1
ANA LUIZA SANTOS SILVA -> 1
ANDRESSA CORREIA DE MELO -> 1
ANTONIO DE FREITAS -> 1
ANTONIO LIMA DA SILVA NETO -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
BRUNO CÉSAR FONTES WILTSHIRE -> 7
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -> 1
BRUNO NOVAES ROSA -> 2
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 3
CELSO MARCON -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 1
DANYELE SERAFIM DE OLIVA -> 2
DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO -> 2
EDEMILSON KOJI MOTODA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 1
EMERSON LIMA DE SOUZA -> 4
EMILIO EDUARDO SANTOS RAMOS -> 8
EURI SILVA CARDOSO -> 1
ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO -> 2
FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL -> 3
GENICELMA ALVES DE SOUZA LIMA -> 4
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
ISAAC COSTA DOS SANTOS -> 1
JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 2
JOARLEIDE DE MATOS MENEZES CRUZ -> 1
JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA -> 2
JOSÉ ELVINO DE MACÊDO NETO -> 1
JULIANA MELO DE GOIS -> 1
KIM GABRIEL BARROS SILVA -> 1
LILIANA PEREIRA DA SILVA -> 1
LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 1
LUIZ ARLAN MENEZES -> 1
MARCO ALLIOT DE GOIS PEREIRA -> 1
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS CARDOSO GOIS -> 2
MARIA JOSÉ PEREIRA SABINO -> 1
MARIA SELMA DOS SANTOS ALVES -> 11
MARIADILA MARTINS VIEIRA -> 4
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1

PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE -> 3
PEDRO ALVES DE MACEDO NETO -> 11
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RENATHA GUILHERME CARVALHO -> 1
RICARDO GÓES COUTINHO -> 2
ROBERTA CARDOSO DE REZENDE -> 1
ROSANGELA DA ROSA CORREA -> 1
TENNYSON SANTOS SALES -> 2
THAÍSA RIBEIRO NUNES FONTES -> 1
THIAGO DE ALMEIDA ELOY -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO -> 3
VIVIANE FRANCIS SILVA CORREIA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE ITABAIANINHA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201170000182
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : FÁBIA DE OLIVEIRA DOMINGOS SANTOS
ADV.: VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO
REU(S) : IONALDO SOUZA SANTOS
ADV.: VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO
VÍTIMA(S) : ELOIZA DE OLIVEIRA DOMINGOS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º 201170000182 DESPACHO DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. RETRO EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALVADOR/BA, PARA A OITIVA DA VÍTIMA ELOÍZA DE OLIVEIRA DOMINGOS E DAS TESTEMUNHAS FLÁVIA OLIVEIRA DOMINGOS E GILDEON DIAS SANTOS, NO ENDEREÇO INFORMADO À FL. 116. QUANTO AO PLEITO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DO RÉU, ENTENDO QUE PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, QUE DEVE SER INTERPRETADO JUNTAMENTE COM O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE CARTA PRECATÓRIA, QUE ESTÁ RESERVADA AOS CASOS EXCEPCIONAIS, UMA VEZ QUE NÃO VIGE NO ATO DE INTERROGATÓRIO O PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ, ENSEJANDO, ASSIM, A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DO RÉU, PRESENTES OS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO JUIZ NATURAL. TAL MEDIDA VISA DAR CELERIDADE AO FEITO E NÃO ONERAR EM DEMASIA OS ACUSADOS. ASSIM SENDO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CAJAMAR – SÃO PAULO (ENDEREÇO À FL. 119) PARA QUE O JUÍZO DEPRECADO REALIZE O INTERROGATÓRIO DOS RÉUS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201170000986
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : MARCELO DA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA
ADV.: JORGE ROBERTO MEDONÇA DE OLIVEIRA FILHO
AUTOR DO FATO(S) : JOSÉ TAVARES DE OLIVERIA
VÍTIMA(S) : DAIANE SOUZA DE JESUS
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. JORGE ROBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA FILHO - OAB/SE 6462, PATRONO DO RÉU MARCELO DE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, PARA QUE COMPROVE, EM 10 (DEZ) DIAS, O QUANTO ALEGADO SOBRE A MORTE DO RÉU SUPRA.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201370090196
REQUERENTE(S) : JOSE LEONARDO DOS SANTOS
ADV.: MARIA DE FATIMA GOMES SANTANA
ADV.: 0
SENTENÇA....: CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE MUDANÇA NO CENÁRIO FÁTICO E QUE NOS AUTOS Nº 201270001353, FLS. 155, EM RAÃO DO MUTIRÃO CARCERÁRIO, CONSTA UMA DECISÃO QUE MANTEVE A PRISÃO PREVENTIVA DO REQUERENTE, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201370090247
AUTOR(ES) : ADSON MONTENEGRO DE FARIAS
ADV.: MARIA EVANI SANTOS CONCEIÇÃO MELO
ADV.: LEONARDO DA SILVA CRUZ
ADV.: ANNE CAROLINE BARBOSA ARAÚJO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201370090247 CONCLUSÃO DESPICIENDA. CUMPRA-SE CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 30. ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201470000527
AUTOR(ES) : A.P.D.I.
REU(S) : C.R.S.
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA, DETERMINANDO SEJA O RÉU CITADO PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OCASIÃO EM QUE PODERÁ ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO 08 (OITO), QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO. FAÇA-SE CONSTAR NO MANDADO A ADVERTÊNCIA DE QUE, NÃO SENDO OFERECIDA A DEFESA TÉCNICA NO PRAZO LEGAL, SERÁ NOMEADO AO RÉU DEFENSOR DATIVO, O QUAL DEVERÁ

SER INTIMADO PESSOALMENTE MEDIANTE VISTA DOS AUTOS PARA OFERECER A DEFESA TÉCNICA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DEFIRO AS DILIGÊNCIAS EVENTUALMENTE REQUERIDAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. CUMPRA-SE. TRASLADE-SE A DENÚNCIA PARA O ROSTO DOS AUTOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201470000528
AUTOR(ES) : A.P.D.I.
REU(S) : L.H.D.S.M.
ADV.: JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS
REU(S) : M.B.D.S.
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA PROCESSO N.º 201470000528 DESPACHO DEFIRO O PLEITO DE FL. 46. NOMEIO DEFENSOR DATIVO DO RÉU LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MAZZE, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, O BEL. JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SE SOB Nº 7036, O QUAL DEVERÁ SER CIENTIFICADO ACERCA DESTA NOMEAÇÃO BEM COMO PARA, APÓS A CITAÇÃO DO ACUSADO, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 396 E 396-A, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ASSIM COMO PARA PROSSEGUIR NA DEFESA DO ACUSADO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. ITABAIANINHA, 15 DE MAIO DE 2014. LÍVIA SANTOS RIBEIRO JUÍZA DE DIREITO

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201470000675
AUTOR(ES) : A.P.D.I.
REU(S) : E.A.S.
VÍTIMA(S) : E.D.S.S.
SENTENÇA....: DIANTE DO QUE FORA EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DETERMINANDO A APLICAÇÃO IMEDIATA E SIMULTÂNEA DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM FULCRO NO ART. 19, DA LEI 11.340/06, CONSIGNADAS NO ART. 22, INCISO, II E III, ALÍNEAS “A” E “B”, DA LEI N. 11.340/06, DE FORMA QUE O SR. EDIVALDO DOS SANTOS SILVEIRA, DEVE:

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201470020255
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
SENTENCIADO(S) : LUIZ JUVENCIO DE MELO
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
SENTENCIADO(S) : JORGE CALIXTO DOS SANTOS CONHECIDO POR JOCA
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
DESPACHO....: PELA MM JUÍZA FOI ADVERTIDO O REQUERIDO LUIZ JUVÊNCIO DE MELO DE QUE FOI CONDENADO A UMA PENA DE RECLUSÃO DE 2 ANOS QUE FOI SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, QUAIS SEJAM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, QUE SERÁ CUMPRIDA, A RAZÃO DE 06 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 2 ANOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, ALÉM DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, EM 03 PARCELAS MENSAIS, VENCENDO A PRIMEIRA EM 14 DE JUNHO DE 2014 E AS DEMAIS NO MESMO DIA DOS MESES SUBSEQUENTES, A SER DEPOSITADA NA CONTA CORRENTE JUDICIAL N° 28/800053-6, AGÊNCIA 031, BANESE.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201470090071
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL DE ITABAIANINHA
INDICIADO(S) : VALDEMIR DA SILVEIRA
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA A VALDEMIR DA SILVEIRA, MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA NO VALOR DE R$ 3620,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

TOTAL DE DESPACHOS : 7
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANNE CAROLINE BARBOSA ARAÚJO -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 2
JONATAN FRANCISCO DOS SANTOS -> 1
JORGE ROBERTO MEDONÇA DE OLIVEIRA FILHO -> 1
LEONARDO DA SILVA CRUZ -> 1
MARIA DE FATIMA GOMES SANTANA -> 1
MARIA EVANI SANTOS CONCEIÇÃO MELO -> 1
VICENTE FERREIRA NASCIMENTO NETO -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ITABI - COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

MONITÓRIA
PROC.: 200469110094
AUTOR(ES) : ALPHA COMERCIAL LTDA
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
RÉU(S) : ERALDO GOMES CONCEICAO
DESPACHO....: PROCEDO A ANEXAÇÃO AOS AUTOS DE CONSULTA DE ORDEM DE BLOQUEIO DECORRENTE DE PENHORA ON-LINE. POR CONSEQUÊNCIA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO. APÓS, CONCLUSOS. EM 15.05.2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 200969100113
EXEQUENTE(S) : B.M.S.
ADV.: FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO
ADV.: GEORGE LUIZ MATOS SILVA
EXECUTADO(S) : E.G.C.
ADV.: ÁLVARO COELHO MAIA NETO
DESPACHO....: PROCEDO A ANEXAÇÃO AOS AUTOS DE CONSULTA DE ORDEM DE BLOQUEIO DECORRENTE DE PENHORA ON-LINE. POR CONSEQUÊNCIA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO. APÓS, CONCLUSOS. EM 15.05.2014.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201369100269
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : ERALDO GOMES CONCEIÇÃO
DESPACHO....: ESTADO DE SERGIPE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GARARU PROCESSO Nº 201369100269 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DE ERALDO GOMES CONCEIÇÃO, ALEGANDO QUE O REQUERIDO, ENQUANTO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, FEZ USO INDEVIDO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DE RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, ALÉM DE IRREGULARIDADES DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, GASTOS COM FESTIVIDADES EM AFRONTA A PRINCÍPIOS LEGAIS E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES NA SEMANA SANTA DE MANEIRA DESARRAZOADA, EM AGRESSÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. INSTRUIU A PETIÇÃO INICIAL O INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO SOB N.º 38.12.01.0157, NO QUAL CONSTAM AS CÓPIAS DOS PROCESSOS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS: TC 001630/2009 E TC 001344/2009. NOTIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 17, §7º, DA LEI 8429/92, O REQUERIDO NÃO SE MANIFESTOU, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 1.457. TAMBÉM NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABI, QUE FORA INTIMADO PARA INTEGRAR O POLO ATIVO DA DEMANDA. É O RELATÓRIO. A PETIÇÃO INICIAL APRESENTA-SE INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS QUE APONTAM PARA A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME EXIGE O ART. 17, §6º, DA LEI 8429

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO -> 1
GEORGE LUIZ MATOS SILVA -> 1
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 1
ÁLVARO COELHO MAIA NETO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200371020757
EXEQUENTE(S) : A UNIAO , PELO PROCURADOR DA F. NACIONAL SE
ADV.: NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : MOACIR SILVA DAMACENA
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201271001781
EXEQÜENTE(S) : EDGAR VIEIRA FERNANDO
ADV.: EDGAR VIEIRA FERNANDO
EXECUTADO(S) : MARIA ELIANA DIAS ALMEIDA
ADV.: WALTER GOMES MARQUES NETO
DESPACHO....: R.H. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICA-SE ÀS FLS. 48/49 A REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL DO VALOR DE R$ 990,48 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ÀS FLS. 37/42 A EXECUTADA MARIA ELIANA DIAS ALMEIDA PETICIONOU REQUERENDO O DESBLOQUEIO DA REFERIDA QUANTIA FUNDAMENTANDO NO ARTIGO 649, INCISOS IV, DO CPC, ALEGANDO A IMPENHORABILIDADE POR SE TRATAR DE VALORES DESTINADOS AO SUSTENTO DA DEVEDORA E DE SUA FAMÍLIA. TENHO QUE OS DOCUMENTOS COLACIONADOS NÃO COMPROVAM QUE A QUANTIA PENHORADA NA CONTA DE TITULARIDADE DE MARIA ELIANA DIAS ALMEIDA SEJA DECORRENTE DE SEUS VENCIMENTOS. POR TAIS RAZÕES, MANTENHO O BLOQUEIO DO NUMERÁRIO. CERTIFIQUE-SE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVAMENTE. AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. INTIMEM-SE. ITAPORANGA D AJUDA, 09 DE JANEIRO DE 2014. LUIS GUSTAVO SERRAVALLE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201271002133
REQUERENTE(S) : A.C.D.S.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
INTERDITANDO(A)(S) : C.D.S.C.
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 30/31.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201371000351
REQUERENTE(S) : LAILSON BRITO DOS SANTOS
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
REQUERIDO(S) : JORGE LUIZ NASCIMENTO
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
REQUERIDO(S) : ELIZABETE VASCONCELOS MACHADO
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORA TENTADA A CONCILIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES, REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 01/07/2014 ÀS 10:20 HORAS. PRESENTES INTIMADOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201371000351
REQUERENTE(S) : LAILSON BRITO DOS SANTOS
ADV.: ERICK DIAS ANTUNES
REQUERIDO(S) : JORGE LUIZ NASCIMENTO
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
REQUERIDO(S) : ELIZABETE VASCONCELOS MACHADO
ADV.: LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA
ADV.: EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
DESPACHO....: JUNTE-SE OS DOCUMENTOS À CONTESTAÇÃO E RENUMERE OS AUTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR EM 5 DIAS SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201371001262
REQUERENTE(S) : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
ADV.: MARCELO OLIVEIRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DAJUDA/SE
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORA TENTADA A CONCILIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO. DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DO REQUERENTE: MM JUIZ, TENDO EM VISTA A MATÉRIA DE MÉRITO SE TRATAR UNICAMENTE DE DIREITO, REQUEREMOS SEJA APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 330, I, DO CPC, REALIZANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PEDE DEFERIMENTO. SIGAM, OS AUTOS CONCLUSOS, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO ANALISADO NESTA ASSENTADA.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201371001263
REQUERENTE(S) : VALTER BATISTA SANTANA
ADV.: MARCELO OLIVEIRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DAJUDA/SE
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORA TENTADA A CONCILIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO. DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DO REQUERENTE: “MM JUIZ, TENDO EM VISTA A MATÉRIA DE MÉRITO SE TRATAR UNICAMENTE DE DIREITO, REQUEREMOS SEJA APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 330, I, DO CPC, REALIZANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PEDE DEFERIMENTO.” SIGAM, OS AUTOS CONCLUSOS, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO ANALISADO NESTA ASSENTADA.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201371001265
REQUERENTE(S) : DAIANE RUBIA FREITAS CUNHA
ADV.: MARCELO OLIVEIRA SOBRAL
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA DAJUDA/SE
ADV.: MONIQUE DIAS TAVARES
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORA TENTADA A CONCILIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO. DADA A PALAVRA AO ADVOGADO DO REQUERENTE: “MM JUIZ, TENDO EM VISTA A MATÉRIA DE MÉRITO SE TRATAR UNICAMENTE DE DIREITO, REQUEREMOS SEJA APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 330, I, DO CPC, REALIZANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PEDE DEFERIMENTO.” SIGAM, OS AUTOS CONCLUSOS, PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO ANALISADO NESTA ASSENTADA.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201371001753
REQUERENTE(S) : L.S.
ADV.: TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO
INTERDITANDO(A)(S) : D.D.S.
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 22.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201371001848
REQUERENTE(S) : M.A.C.D.M.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
REQUERIDO(S) : C.A.A.
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, VERIFICANDO QUE NÃO EXISTE NOS AUTOS COMPROVANTE DE TER(EM) SIDO O(A)(S) RÉU(RÉ)(S) REGULARMENTE CITADO(A)(S), FOI SUSPENSA A AUDIÊNCIA, DESIGNANDO DESDE LOGO O DIA 25 DE JUNHO DE 2014, ÀS 11:50 HORAS, PARA SUA REALIZAÇÃO. DADA A PALAVRA A ADVOGADA A MESMA REQUEREU VINCULAÇÃO AOS AUTOS, ATO CONTÍNUO O ADVOGADO DATIVO, DR. JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA, SE PRONUNCIOU PELA RENUNCIA DA PRESENTE LIDE. A REQUERENTE PLEITEOU AINDA FOSSE REALIZADA A CITAÇÃO DO RÉU, EM CARÁTER DE URGENCIA, TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA DEMANDA, PODENDO ESTA SER REALIZADA NO ENDEREÇO JÁ CITADO EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 277, SENDO ESTE: AV. HUMBERTO

MANDARINO, Nº 18, PRÓXIMO A PRAÇA LOCAL DO POVOADO NOVA DESCOBERTA. INFORMA AINDA, QUE O REQUERIDO É CONHECIDO COMO ARAGÃO E TEM COMO ENDEREÇO PROFISSIONAL A FABRICA DE PAPEL CICP, NESTE MUNICÍPIO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201371001848
REQUERENTE(S) : M.A.C.D.M.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
REQUERIDO(S) : C.A.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 25/06/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201371001945
IMPUGNANTE(S) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
IMPUGNADO(S) : LUCIA THAUANA SANTANA NASCIMENTO
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
DESPACHO....: COM A JUNTADA DA IMPUGNAÇÃO AOS PRESENTES EMBARGOS, INTIME-SE A MAPFRE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTE-SE. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS PARA DECISÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201371002179
RECLAMANTE(S) : MARY FERNANDA SILVA SOUZA OLIVEIRA
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : VIVO
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
ADV.: EWERTON LUIZ NASCIMENTO ARAUJO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, JULGANDO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL PARA DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO ALUSIVO À LINHA (079) 9972-3011, NO QUE EXCEDE O VALOR MENSAL DO VIVO CONTROLE, REFERENTE À FATURA VENCIDA EM 21/09/2013, ALÉM DE QUALQUER OUTRO DÉBITO ALUSIVO À MESMA LINHA DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS; ASSIM COMO PARA DETERMINAR A MIGRAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA DA RECLAMANTE PARA O VIVO CONTROLE, BEM COMO A REATIVAÇÃO DA MESMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETORNANDO AO STATUS QUO ANTE; PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A PROLAÇÃO DA SENTENÇA E JUROS DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO; PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 274,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS; PARA MANTER OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC.: 201371002197
AUTOR(ES) : JOSE EDSON SANTOS
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
RÉU(S) : HELOIZA HELENA DINIZ CRUZ
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORA TENTADA A CONCILIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES, REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 04/06/2014 ÀS 12:00 HORAS. PRESENTES INTIMADOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201471000196
RECLAMANTE(S) : CRISTINA REIS BATISTA
RECLAMADO(S) : CLEIDE
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES, RAZÃO PELA QUAL REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 04/06/2014 ÀS 11:40 HORAS. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVRO O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO.

COBRANÇA
PROC.: 201471000306
REQUERENTE(S) : JUAREZ CHAGAS
ADV.: YARGO OLIVEIRA FAVILLA
REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DESPACHO....: NO DEMAIS, REITERA A INICIAL. PEDE DEFERIMENTO.” O ADVOGADO DA REQUERIDA JUNTOU AOS AUTOS A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO, AO TEMPO QUE REQUEREU A VINCULAÇÃO DA DRA. MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ OAB/SE 631-A. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES, REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 13/06/2014 ÀS 11:00 HORAS . PRESENTES INTIMADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201471000387
EXEQÜENTE(S) : RENILSON DOS SANTOS
ADV.: 0
EXECUTADO(S) : COMERCIAL MAGAZINE SAPATOS LTDA
ADV.: MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO
ADV.: FABRICIO LUIZ BARBOZA DA SILVA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, ADVERTINDO-O QUE, CASO NÃO EFETUE VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, E, A REQUERIMENTO DO CREDOR, EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE

MANIFESTAR. ITAPORANGA D´AJUDA/SE, 18/03/2014. GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000442
REQUERENTE(S) : J.S.D.R.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
REQUERIDO(S) : F.D.J.
DESPACHO....: OS ADVOGADOS ATUANTES NO PRESENTE FEITO REQUEREM A CONDENAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO EM FAVOR DOS ADVOGADOS DATIVOS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NESTA COMARCA. DIANTE DO ACORDO CELEBRADO ENCAMINHEM-SE ESTES AUTOS COM VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVRO O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000444
REQUERENTE(S) : L.M.E.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
REQUERIDO(S) : W.D.D.S.
DESPACHO....: OS ADVOGADOS ATUANTES NO PRESENTE FEITO REQUEREM A CONDENAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO EM FAVOR DOS ADVOGADOS DATIVOS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA NESTA COMARCA. DIANTE DO ACORDO CELEBRADO ENCAMINHEM-SE ESTES AUTOS COM VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVRO O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000446
EXEQUENTE(S) : ELLEN NAYARA DOS SANTOS, REP. POR SUA GENITORA MARIA EUNICE DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
EXECUTADO(S) : JOSE PAULO BARBOSA SANTOS
DESPACHO....: MM JUIZ DE DIREITO, O REQUERIDO SUSPENDEU O PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, POR COMPLETO, DESDE SETEMBRO/2013. ATUALIZANDO A PENSÃO ALIMENTÍCIA, NO PERCENTUAL DE 11,53%, QUE EM 2013 PERFAZIA O VALOR DE R$78,17, E EM 2014 PERFAZ 83,47, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$730,98, QUE DEVERÁ SER QUITADO ATÉ A PRÓXIMA AUDIÊNCIA, QUE DESDE JÁ REQUER. INFORMA, AINDA, QUE A AUSÊNCIA DA AUTORA NA PRÓXIMA AUDIÊNCIA, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA. FICA REDESIGNADA A PRESENTE PARA O DIA 29/07/2014, ÀS 10H10MIN. PRESENTES INTIMADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201471000497
EXEQÜENTE(S) : GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV.: ANDERSON RAMOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : ANDERSON RAMOS SANTOS
ADV.: ANDERSON RAMOS SANTOS
EXEQÜENTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
ADV.: ANDERSON RAMOS SANTOS
EXECUTADO(S) : POSTO PALMEIRA LTDA
ADV.: GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, ADVERTINDO-O QUE, CASO NÃO EFETUE VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC, E, A REQUERIMENTO DO CREDOR, EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM PAGAMENTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000817
EXEQUENTE(S) : RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : DANIEL LUIS TAVARES SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 11:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000817
EXEQUENTE(S) : RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : DANIEL LUIS TAVARES SOUZA
DESPACHO....: FULCRO NO DISPOSTO NO ARTIGO 125, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/07/2014, ÀS 11:10 HORAS, NESTE FÓRUM. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, SENDO OS PATRONOS CIENTIFICADOS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITAPORANGA D AJUDA, 15 DE MAIO DE 2014.

GUARDA
PROC.: 201471000820
REQUERENTE(S) : M.A.D.O.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERENTE(S) : M.S.
REQUERIDO(S) : S.D.O.S.
REQUERIDO(S) : J.B.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

GUARDA
PROC.: 201471000820
REQUERENTE(S) : M.A.D.O.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERENTE(S) : M.S.
REQUERIDO(S) : S.D.O.S.
REQUERIDO(S) : J.B.S.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 10:50 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000836
EXEQUENTE(S) : JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: ANDRE HORA MELO
EXECUTADO(S) : ERALDO AUGUSTO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 11:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000836
EXEQUENTE(S) : JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: ANDRE HORA MELO
EXECUTADO(S) : ERALDO AUGUSTO DOS SANTOS
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 11:50 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS
PROC.: 201471000837
REQUERENTE(S) : Q.M.D.S.S.
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
REQUERIDO(S) : R.D.S.N.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS
PROC.: 201471000837
REQUERENTE(S) : Q.M.D.S.S.
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
REQUERIDO(S) : R.D.S.N.
DESPACHO....: - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 8 : 40 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000842
REQUERENTE(S) : L.S.S.F.
ADV.: MERLLINY MATOS MOREIRA
REQUERIDO(S) : J.F.F.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000842
REQUERENTE(S) : L.S.S.F.
ADV.: MERLLINY MATOS MOREIRA
REQUERIDO(S) : J.F.F.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 09:30 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000847
EXEQUENTE(S) : LUCIENE SANTOS DANTAS
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
EXECUTADO(S) : JOAO SOARES DA PAIXAO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000847
EXEQUENTE(S) : LUCIENE SANTOS DANTAS
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA

EXECUTADO(S) : JOAO SOARES DA PAIXAO
DESPACHO....: COM FULCRO NO DISPOSTO NO ARTIGO 125, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/07/2014, ÀS 11:50 HORAS, NESTE FÓRUM. INTIMEM-SE AS PARTES, PESSOALMENTE, SENDO OS PATRONOS CIENTIFICADOS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ITAPORANGA D AJUDA, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201471000847
EXEQUENTE(S) : LUCIENE SANTOS DANTAS
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
EXECUTADO(S) : JOAO SOARES DA PAIXAO
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 11:30 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000848
REQUERENTE(S) : J.C.D.S.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : J.B.S.
REQUERIDO(S) : J.C.B.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 10:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000848
REQUERENTE(S) : J.C.D.S.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : J.B.S.
REQUERIDO(S) : J.C.B.D.S.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 10:10 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000849
REQUERENTE(S) : D.A.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : D.S.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 07:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000849
REQUERENTE(S) : D.A.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : D.S.A.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 09:50 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000849
REQUERENTE(S) : D.A.
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REQUERIDO(S) : D.S.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 09:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201471000851
REQUERENTE(S) : G.D.S.
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 09:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201471000851
REQUERENTE(S) : G.D.S.
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 09:10 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201471000854
REQUERENTE(S) : J.D.P.
ADV.: RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
REQUERIDO(S) : F.P.S.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201471000854
REQUERENTE(S) : J.D.P.
ADV.: RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
REQUERIDO(S) : F.P.S.D.S.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 10:30 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000873
REQUERENTE(S) : E.S.
ADV.: PABLO ANDRADE CARVALHO
REQUERIDO(S) : L.C.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000873
REQUERENTE(S) : E.S.
ADV.: PABLO ANDRADE CARVALHO
REQUERIDO(S) : L.C.S.S.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2014 , ÀS 9:30 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000880
REQUERENTE(S) : N.T.A.S.
ADV.: VINICIUS SILVA PRADO
REQUERIDO(S) : L.P.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 12:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201471000880
REQUERENTE(S) : N.T.A.S.
ADV.: VINICIUS SILVA PRADO
REQUERIDO(S) : L.P.S.
DESPACHO....: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014 , ÀS 12:10 HORAS, NESTE FÓRUM. II – INTIME-SE E CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), ADVERTINDO-O(A) QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL III – INTIME-SE O(A) REQUERENTE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 46
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 47

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

ANDERSON RAMOS SANTOS -> 3
ANDRE HORA MELO -> 2
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO -> 4
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA -> 4
ERICK DIAS ANTUNES -> 2
EWERTON LUIZ NASCIMENTO ARAUJO -> 1
FABRICIO LUIZ BARBOZA DA SILVA -> 1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO -> 1
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 5
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
LUANA CAMPOS PROFESSOR DE SOUZA -> 4
LUCIA THAUANA NASCIMENTO -> 5
MARCELO OLIVEIRA SOBRAL -> 3
MARCOS VINÍCIUS GÓES NASCIMENTO -> 1
MERLLINY MATOS MOREIRA -> 2
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 12
MONIQUE DIAS TAVARES -> 1
NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO -> 1
PABLO ANDRADE CARVALHO -> 2

RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO -> 2
TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO -> 1
VINICIUS SILVA PRADO -> 2
WALTER GOMES MARQUES NETO -> 1
YARGO OLIVEIRA FAVILLA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201371001025
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUCINETE DA SILVA CARMO
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
REU(S) : ALEFI SAMPAIO DOS SANTOS
ADV.: LUCIA THAUANA NASCIMENTO
REU(S) : GILMAR SANTOS SILVA - GALEGO
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
VÍTIMA(S) : ADILSON DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE, APÓS CONSULTA AO INFOJUD, FOI LOCALIZADO NOVO ENDEREÇO DO RECLAMADO, INTIME-SE NA FORMA ANTERIORMENTE DETERMINADA, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. QUANTO À TESTEMUNHA ADILSON DE JESUS SANTOS, NENHUM DADO NOVO FOI FORNECIDO, ASSIM, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. ITAPORANGA D AJUDA, 21 DE FEVEREIRO DE2014.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201371090164
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GIVALDO DOS SANTOS - CONH. P/ NEGÃO DA VASSOURA
DESPACHO....: INTIME-SE O INDICIADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA JUDICIAL PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE COMPARECIMENTO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201471090084
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROMULO TELES DE ARAUJO
ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS
INDICIADO(S) : CLECIO SANTOS MALAQUIAS
ADV.: ANTONIO CORREIA MATOS
ADV.: ALINE RAFAELA TENORIO DE ARAUJO INACIO
DESPACHO....: 201471090084 R. HOJE DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ITAPORANGA D AJUDA, 15 DE MAIO DE 2014. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA LINS JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALINE RAFAELA TENORIO DE ARAUJO INACIO -> 1
ANTONIO CORREIA MATOS -> 2
LUCIA THAUANA NASCIMENTO -> 2
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE JAPARATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 199772020127
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : MANOEL IZIDORO DA CRUZ
EXECUTADO(S) : JOSE RICARDO ALMEIDA DA CRUZ
DESPACHO....: DEFIRO EM PARTES O PEDIDO FORMULADO EM PETIÇÃO DE FLS.74/88. CADASTRE-SE A ADVOGADA LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/SE-722-A, ALTERANDO A CAPA DOS AUTOS, PARA QUE A MESMA RECEBA AS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE FEITO. PROCEDA-SE À SECRETARIA COM A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NARRATIVA, CONFORME REQUERIDO. DEFIRO O PEDIDO VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 20 DIAS, DEVENDO A PARTE EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL

PROC.: 200372020574
EXEQUENTE(S) : A UNIAO - PROCURADORIA GERAL DA FAZ.NACIONAL - SE
ADV.: NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO
EXECUTADO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS JAPARATUBA LTDA
DESPACHO....: VISTO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS ATÉ 30/10/14. APÓS, DIGA A PFN SOBRE A PRESCRIÇÃO, INTIMANDO-SE POR ATO ORDINATÓRIO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 200972000423
REQUERENTE(S) : JUDITE DOS SANTOS MELO
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
REQUERIDO(S) : INSS
ADV.: RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
DESPACHO....: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 11H00MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201172000238
REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADV.: DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO DE FLS. 51, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS CONCLUSOS.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201172000354
REQUERENTE(S) : O.T.D.S.
ADV.: VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS
REQUERIDO(S) : M.O.D.S.
ADV.: CAMILA OLIVEIRA ARAGÃO
DESPACHO....: FACE A CERTIDÃO DE FLS.52, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CONSTITUIR ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SER NOMEADA A DEFENSORA PUBLICA LOTADA NESTA COMARCA. APÓS, CONCLUSO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201172000617
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : JEAN PABLO MOURA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 78, NO PRAZO DE 05 DIAS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201272000330
AUTOR(ES) : KLEBSON ROCHA DOS SANTOS
ADV.: JULIANA ROSÁRIO SANTOS
RÉU(S) : INSS
ADV.: ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA
DESPACHO....: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 11H00MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO,.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201272000778
REQUERENTE(S) : L.B.D.S.
ADV.: ANDERSON SALES SANTOS
INTERDITANDO(A)(S) : E.D.J.
ADV.: DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, POR SEU PROCURADOR, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA REFERIDA CIDADE, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 54, ADVERTINDO-SE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ, EM TESE, EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA/PREVARICAÇÃO, FICANDO O INFRATOR SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201272000989
EXEQÜENTE(S) : MARLY DA SILVA
EXECUTADO(S) : RAFAEL DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO....: INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.30, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201372000004
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSETE SANTANA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES, À PARTE EXECUTADA PESSOALMENTE PARA QUE SE MANIFESTEM À CERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.29/38. DEVENDO AINDA, À PARTE AUTORA INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE O CUMPRIMENTO DA PENHORA, DEFERIDA EM DESPACHO DE FLS. 27. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201372000137
EXEQUENTE(S) : DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
ADV.: KELISSIA SANTOS MARQUES
EXECUTADO(S) : INSS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 20, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE R$ 1.896,70 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AO RPV1059032-SE, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DA REQUERENTE OU DE SUA ADVOGADA. P. R. I.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201372000139
EXEQUENTE(S) : DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
ADV.: KELISSIA SANTOS MARQUES
EXECUTADO(S) : INSS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 25, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE R$ 1.376,43 (MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO RPV1059036-SE, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM NOME DA REQUERENTE OU DE SUA ADVOGADA. P. R. I.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201372000239
REQUERENTE(S) : MARIELZE DA CONCEIÇÃO
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO(S) : BANCO BMG S.A.
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O RECLAMADO BANCO BMG S/A A PAGAR A MARIELZE DA CONCEIÇÃO A QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DETERMINO QUE O REQUERIDO PROCEDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS NO BENEFÍCIO DA AUTORA (NB 0009441336), CASO NÃO TENHO CESSADO TAIS DESCONTOS, SOB PENA DE MULTA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR CADA DESCONTO EFETIVADO A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CONDENO, AINDA, O DEMANDADO À RESTITUIÇÕES DAS PARCELAS DESCONTADAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS PELO INPC E JUROS DE 1 (UM POR CENTO) ANO MÊS, CONTADOS DA DATA DO DESCONTO. O FEITO ESTÁ EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS FACE À GRATUIDADE PROCESSUAL. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20 (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM DANOS MORIAS A SER PAGO PELO DEMANDADO O ADVOGADA DA AUTORA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201372000239
REQUERENTE(S) : MARIELZE DA CONCEIÇÃO
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO(S) : BANCO BMG S.A.
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DESPACHO....: VISTOS ET COETERA. MARIELZE DA CONCEIÇÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADA, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, MOVEU A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATÉRIAS EM FACE DO BANCO BMG S/A, ALEGANDO QUE É PENSIONISTA DO INSS E NESTA CONDIÇÃO RECEBE DOIS BENEFÍCIOS O DE Nº 0811752380 E O Nº 0009441336, AFIRMA QUE JÁ HAVIA CELEBRADO UM CONTRATO TIPO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM O DEMANDADO, NO VALOR DE R$4.998,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) A SER DESCONTADO DO BENEFICIO DE NÚMERO 0811752380. OCORRE QUE EM JUNHO DE 2012 AO CONSTATAR O EXTRATO DOS SEUS BENEFÍCIOS PERCEBEU QUE FORA FEITO UM EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R$ 5.796, 53 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO BENEFICIO DE Nº 0009441336 NÃO AUTORIZADA PELA MESMA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, FORAM AINDA DEBITADOS DUAS PRESTAÇÕES EM SEUS PROVENTOS NO VALOR DE R$373,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS), CESSANDO SOMENTE APÓS A AUTORA INFORMAR AO INSS SOBRE A FRAUDE. MESMO TENDO CONSTATADO A FRAUDE O BANCO REQUERIDO NUNCA DEVOLVEU A QUANTIA DESCONTADA. COM A INICIAL JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS.11/22. EM DESPACHO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO FORA DEFERIDA A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. VALIDAMENTE CITADA A RÉ APRESENTOU DEFESA, AVISTADA ÁS FLS.29/70, EM SUA PEÇA CONTESTATÓRIA, O BANCO RÉU SEGUE AFIRMANDO QUE O CONTRATO FOI CELEBRADO ENTRE AS PARTES, SALIENTANDO NO MOMENTO DA FORMALIZAÇÃO DO FAZ A EXIGÊNCIA DE UMA SERIE DE DOCUMENTOS PESSOAIS (RG, CPF), COMO MEDIDA DE EVITAR FRAUDE DE TERCEIRO; ALEGOU AINDA A INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR; A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANOS MORAIS E A IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INTIMADA A PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO À MESMA PERMANECEU INERTE. FOI ENTÃO ANUNCIADO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, SEM QUE AS PARTES APRESENTASSEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO. É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR. NOS PRESENTES AUTOS MARIELZE DA CONCEIÇÃO MOVE AÇÃO EM FACE DO BRADESCO BMG S/A SOB A ALEGAÇÃO DE NÃO TER FIRMADO O CONTRATO Nº 0009441336, COM O DEMANDADO. A TESE DEFENSIVA É A DE QUE O CONTRATO FOI DEVIDAMENTE FIRMADO E TODOS OS CUIDADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO FORAM DEVIDAMENTE OBSERVADOS, NÃO HAVENDO ATO ILEGAL OU OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. A QUESTÃO CENTRAL DA PRESENTE LIDE É A EXISTÊNCIA OU NÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE AS PARTES. O ÔNUS DA PROVA, NEM PRECISARIA SER INVERTIDO, TENDO EM VISTA QUE O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO CABE SER PROVADO POR QUEM ALEGA, NO CASO PRESENTE CABERIA AO BANCO RÉU COMPROVAR A EXISTÊNCIA DO CONTRATO SUPOSTAMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES, FATO QUE NÃO O FEZ. CONFORME ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE: RESPONSABILIDADE CIVIL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - APLICAÇÃO DO CDC -ARTIGOS 14 E 17 - INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NO SPC - REGISTRO INDEVIDO - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES - DÍVIDA TRAVADA COM TERCEIRO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DO AUTOR - ESTELIONATO- DEVER DE INDENIZAR - ABALO MORAL CONFIGURADO- INSURGÊNCIA DO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANO MORAL - MAJORAÇÃO DO VALOR FIXADO PARA R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS- SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSO DO AUTOR PROVIDO EM PARTE - RECURSO DA EMPRESA RÉ DESPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 3918/2011, 21ª VARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, DES. RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA , RELATOR, JULGADO EM 18/07/2011) POR OUTRO LADO, CUMPRE OBSERVAR, DE PRONTO, QUE A RELAÇÃO ORA EM ANÁLISE É DE CONSUMO, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO SUMULADO PELO STJ, SENÃO VEJAMOS: SÚMULA 297/STJ - O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NESSE CASO, EQUIPARANDO-SE A RECLAMANTE AO CONSUMIDOR, CONFORME ARTS. 14 E 17 DO CDC, A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR É DE ORDEM OBJETIVA, INDEPENDENTEMENTE DE CULPA, IN LITTERIS: ART. 14: O FORNECEDOR DE SERVIÇOS RESPONDE, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, PELA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AOS CONSUMIDORES POR DEFEITOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR INFORMAÇÕES INSUFICIENTES OU INADEQUADAS SOBRE SUA FRUIÇÃO E RISCOS. (...) ART. 17: PARA OS EFEITOS DESTA SEÇÃO, EQUIPARAM-SE AOS CONSUMIDORES

TODAS AS VÍTIMAS DO EVENTO. FEITA TAL EXPLANAÇÃO, PASSEMOS AGORA À ANÁLISE DO DANO MORAL. DÁ-SE O DANO MORAL QUANDO O ILÍCITO AFETA BENS RELACIONADOS COM A PERSONALIDADE. TRATA-SE DA APARÊNCIA EXTERNA DE CADA UM, ISTO É, O MODO COMO CADA QUAL SURGE PERANTE OS SEUS SEMELHANTES E QUE FAZ COM QUE SEJA ÚNICO E INCONFUNDÍVEL. É ATRAVÉS DESSA IMAGEM QUE OS INDIVÍDUOS EXISTEM PARA SI E PARA OS OUTROS. ESSA IMAGEM EXTERNA APARECE EM VÁRIAS DIMENSÕES: COMO A INTELECTUAL, A EMOCIONAL, A FINANCEIRA E A FÍSICA, QUE FORMAM UM SÓ E INDIVISÍVEL CONJUNTO. POR ISSO, UMA DESSAS PARTES SENDO AFETADA, VAI ACONTECER UM DESEQUILÍBRIO DE TODA A PERSONALIDADE DO INDIVÍDUO. OU SEJA, NÃO SE COGITA PROVAR A DOR OU CONSTRANGIMENTO, BASTANDO NO CASO CONCRETO A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LESIVO E A CONEXÃO COM O FATO CAUSADOR. UMA VEZ VERIFICADO O FATO APTO A CAUSAR DANO MORAL, A PRESUNÇÃO DESTE É ABSOLUTA. NO PRESENTE CASO, RESTOU DEVIDAMENTE COMPROVADOS OS DESCONTOS NA ÍNFIMA PENSÃO DA REQUERENTE. A SEGURANÇA, A ADEQUAÇÃO E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA E OS FATOS GENERICAMENTE APRESENTADOS NA CONTESTAÇÃO NÃO TÊM APTIDÃO PARA ROMPER O NEXO CAUSAL ENTRE SUA CONDUTA DE FORNECEDOR E O PREJUÍZO SUPORTADO PELA REQUERENTE. O REQUERIDO REQUEREU A GRAVAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA QUE SERVISSE COMO PROVA, PEDIDO ESTE SEM ÊXITO, VISTO QUE O MESMO PODERIA PARA FINALIZAR COM A PRESENTE LIDE APENAS JUNTAR O CONTRATO FIRMADO, BEM COMO OS DOCUMENTOS E ASSINATURA DA AUTORA, O QUE NÃO O FEZ. TAMBÉM NÃO HÁ PROVA DE CULPA EXCLUSIVA OU CONCORRENTE DESTA OU DE TERCEIRO. FORÇOSO, PORTANTO, É CONCLUIR PELA RESPONSABILIDADE DO BANCO BMGO S/A. TENHO QUE NESTE CASO O DISSABOR DO AUTOR ULTRAPASSOU COM SOBRAS A MERA CONTRARIEDADE OU ABORRECIMENTO, REPERCUTINDO EM SUA PRÓPRIA AUTO-ESTIMA E SUA PAZ DE ESPÍRITO (ART. 5º, V E X DA CF/88). IMPORTANTE QUE SEJAM FIXADOS DANOS MORAIS EM VALORES CONSIDERÁVEIS, UMA VEZ QUE A PRÁTICA LEVADA À EFEITO PELO REQUERIDO, REPUGNANTE, DIGA-SE DE PASSAGEM, VEM LHE TRAZENDO CONSIDERÁVEIS LUCROS. NO QUE DIZ RESPEITO AO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO, DEVE SER VERIFICADO COM CAUTELA, MEDIANTE A ANÁLISE DOS SEGUINTES ELEMENTOS: 1) A RÉ É UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE AUFERE GRANDES LUCROS ATRAVÉS DO SISTEMA QUE VITIMOU A AUTORA; 2) NÃO HÁ QUE SE PROVAR CONSTRANGIMENTOS. ELES DECORREM NATURALMENTE E DEVEM SER AFERIDOS PELO FATO DA AUTORA TER OS SEUS POUCOS RENDIMENTOS REDUZIDOS POR ATO DO DEMANDADO; 3) NECESSÁRIO SE OBSERVAR O CARÁTER INIBIDOR DO DANO MORAL, QUE, NO PRESENTE CASO, SE AFIGURA MAIS IMPORTANTE DO QUE O FATO DE PROPORCIONAR A AUTORA ALGUM ENRIQUECIMENTO INCOMPATÍVEL COM SEU PADRÃO DE VIDA. DÁ-SE POR REPARAÇÃO EQUITATIVA A RESPOSTA JURISDICIONAL PELO CRITÉRIO DA RAZOABILIDADE, OBSERVANDO A SITUAÇÃO PARTICULAR DO CASO CONCRETO, DEVENDO-SE REPRIMIR DE FORMA EFICIENTE TODOS OS ABUSOS PRATICADOS QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZO A TERCEIROS, DESTE MODO ARBITRO EM R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A SER PAGA PELO RECLAMADO A RECLAMANTE. VALE DESTACAR QUE ÔNUS DA PROVA É REGRA DE JUÍZO E CABE AO JUIZ PROFERIR JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀQUELE QUE TINHA O ÔNUS DA PROVA E DELE NÃO SE DESINCUMBIU. COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS INDEVIDOS SUPORTADOS PELA PARTE AUTORA, DETERMINO REEMBOLSO DA QUANTIA DE R$ 373,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), REFERENTES ÀS DUAS PARCELAS ILEGALMENTE DESCONTADAS, DEVIDAMENTE ATUALIZADA COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O RECLAMADO BANCO BMG S/A A PAGAR A MARIELZE DA CONCEIÇÃO A QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, DETERMINO QUE O REQUERIDO PROCEDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS NO BENEFÍCIO DA AUTORA (NB 0009441336), CASO NÃO TENHO CESSADO TAIS DESCONTOS, SOB PENA DE MULTA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR CADA DESCONTO EFETIVADO A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CONDENO, AINDA, O DEMANDADO À RESTITUIÇÕES DAS PARCELAS DESCONTADAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS PELO INPC E JUROS DE 1 (UM POR CENTO) ANO MÊS, CONTADOS DA DATA DO DESCONTO. O FEITO ESTÁ EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. SEM CUSTAS FACE À GRATUIDADE PROCESSUAL. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20 (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO EM DANOS MORIAS A SER PAGO PELO DEMANDADO O ADVOGADA DA AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201372000278
AUTOR(ES) : ANTÔNIO DOS SANTOS
ADV.: ANDERSON SALES SANTOS
RÉU(S) : MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO
ADV.: JEAN NASCIMENTO JUNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA DIZER, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVEL
PROC.: 201372000581
REQUERENTE(S) : J.W.S.
ADV.: DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO A COTA MINISTERIAL. INTIME-SE À PARTE AUTORA, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO, FIXO O PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO, COM OU SEM A JUNTADA DAS CERTIDÕES, DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PUBLICO. APÓS, CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201372000898
REQUERENTE(S) : V.D.S.O.
REQUERENTE(S) : C.O.M.
ADV.: JOSÉ FRANCO FILHO
REQUERIDO(S) : O.L.M.
ADV.: HILTON VICENTE PORTO RIBEIRO
ADV.: CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO
DESPACHO....: FACE À CERTIDÃO DE FLS. 52, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PUBLICO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201372000947
REQUERENTE(S) : NATANIEL SANTOS
ADV.: JEAN NASCIMENTO JUNIOR
REQUERIDO(S) : JOSE TAVARES DE MELO
ADV.: ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: MELISSIO PEREIRA SOUZA BARROS
DESPACHO....: EM FACE DA PREVISÃO DE DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/06/2014, ÀS 11H30MIN, NO FÓRUM SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA/SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201372001076
REQUERENTE(S) : FÁBIO DOS SANTOS
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DESPACHO....: ANALISANDO A PRELIMINAR SUSCITADA NA CONTESTAÇÃO, QUANTO A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, NOTO QUE NÃO ASSISTE RAZÃO AO DEMANDADO, POIS NESSE FEITO, APESAR DAS PARTES SEREM IDÊNTICAS, A CAUSA DE PEDIR E PEDIDO NÃO SE CONFUNDEM. NO PROCESSO Nº 201272000968 A CAUSA DE PEDIR FOI A REALIZAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO JUNTO AO REQUERIDO SEM SUA ANUÊNCIA E O PEDIDO SERIA A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO REFERIDO EMPRÉSTIMO COMBINADO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JÁ NO FEITO EM COMENTO A CAUSA DE PEDIR É RELATIVA AOS DESCONTOS REALIZADOS EM SUA CONTA EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DECLARADO INEXISTENTE E O PEDIDO É A RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS MESMOS. PORTANTO, NÃO PROSPERA AS ALEGAÇÕES DO DEMANDADO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A PRELIMINAR EM COMENTO. DITO ISTO, ESCLAREÇO QUE É DEVER DO MAGISTRADO VELAR PELA RÁPIDA SOLUÇÃO DA LIDE, DEVER ESTE QUE ALÇA STATUS CONSTITUCIONAL COM O PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, IMPONDO-LHE A CONDUÇÃO DO PROCESSO EVITANDO DILAÇÕES DESNECESSÁRIAS E PROTELATÓRIAS (ART. 125, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 5.º, LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988). FORTE NESTA PERSPECTIVA, EVIDENCIADA A PRESCINDIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ENTREMOSTRA-SE CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE(ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), O QUE NÃO CARACTERIZA TISNA À CONSTITUCIONAL GARANTIA À AMPLA DEFESA (ART. 5.º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988). SENDO A QUESTÃO POSTA NOS AUTOS MERAMENTE DE DIREITO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA OU DE QUAISQUER OUTRAS PROVAS, ALÉM DAQUELAS JÁ CARREADAS AOS AUTOS PELAS PARTES, RAZÃO PORQUE ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DESTA DECISÃO. APÓS, CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201372001122
REQUERENTE(S) : FABIO DE JESUS
ADV.: FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : BANCO ITAU
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
DESPACHO....: INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201372001135
REQUERENTE(S) : A.S.S.S.
ADV.: FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : J.R.D.S.
DESPACHO....: FACE A PETIÇÃO DE FLS.20-VERSO, CITE-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. NO MAIS, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, PARA O FILHO DO CASAL, EM 20 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A SER DEPOSITADO NA CONTA A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO EM NOME DE ADRIANA SILVA SOARES SANTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201372001188
EXEQÜENTE(S) : DERNIVAL DA SILVA
ADV.: DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 274/276 E 278/279, NESTES A PARTE AUTORA CONCORDA COM O VALOR DEPOSITADO E REQUER A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC. IPSO FACTO, PROCEDA A SECRETARIA À CONFECÇÃO DOS COMPETENTES ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA EM JUÍZO (COMPROVANTE DE FLS. 274/275), DEVIDAMENTE ATUALIZADA, EM NOME DA AUTORA NO PERCENTUAL DE 80 (OITENTA POR CENTO) E 20 (VINTE POR CENTO) EM FAVOR DE SUA ADVOGADA, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 278/279. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201372001192
REQUERENTE(S) : JORSEVAL LIMA SILVA
ADV.: FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : CHÊ
DESPACHO....: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 09H05MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201472000004
REQUERENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (GENITORA)
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ RENATO DOS SANTOS
DESPACHO....: CITE-SE A PARTE REQUERIDA QUALIFICADA EM FLS.55, PARA QUERENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS, CONCLUSOS.

ALIMENTOS
PROC.: 201472000006
REQUERENTE(S) : C.C.D.S.
ADV.: GILMAR ROSA DIAS
REQUERIDO(S) : M.E.G.D.S.
ADV.: JORGE ALVES DE SOUSA JUNIOR
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR À CERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201472000102
EXEQUENTE(S) : FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO
ADV.: FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE JAPARATUBA
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
DESPACHO....: FACE A PETIÇÃO DE FLS. 35/39, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201472000207
RECLAMANTE(S) : PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA
RECLAMADO(S) : MARCELA LIMA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201472000331
REQUERENTE(S) : ROSANGELA ALVES DOS SANTOS
ADV.: KELISSIA SANTOS MARQUES
DESPACHO....: DEFIRO COTA DE FLS. 13. OFICIE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO SALDO EXISTENTE EM CONTA DE TITULARIDADE DE JOSÉ ÁLVARO ALVES RODRIGUES. FIXO O PRAZO DE 20 DIAS. APÓS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201472000342
REQUERENTE(S) : J.B.D.S.
REQUERIDO(S) : J.C.S.A.
DESPACHO....: TRATA-SE DE QUESTÃO A SER EXAMINADA EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EM 20 (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ATUALMENTE EQUIVALENTE A R$ 144,80 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAIS, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA EM NOME DA REQUERENTE. OFICIE-SE O GERENTE DO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA REQUERENTE, INTIMANDO-A TAMBÉM. CITE-SE E INTIME-SE O RÉU PARA EFETUAR OS DEPÓSITOS MENSAIS, CONFORME ACIMA DETERMINADO, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201472000344
REQUERENTE(S) : A.C.L.F.
REQUERIDO(S) : S.A.D.O.
DESPACHO....: TRATA-SE DE QUESTÃO A SER EXAMINADA EM SEGREDO DE JUSTIÇA. DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EM 15 (QUINZE POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO REQUERIDO SONIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNTO A EMPRESA CONTERP, LOCALIZADA NA RUA PARQUE SANTO ANTÔNIO, S/N, CATU/BA, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA EM NOME DA REQUERENTE. OFICIE-SE O GERENTE DO BANCO DO BRASIL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM NOME DA REQUERENTE, INTIMANDO-A TAMBÉM. CITE-SE E INTIME-SE O RÉU PARA, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OFICIE-SE A EMPRESA CONTERP PARA EFETUAR OS DESCONTOS REFERENTES AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, ANEXANDO-SE O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA FORNECIDO PELA REQUERENTE.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201472000353
EXEQÜENTE(S) : AMANDA DE MENESES SANTOS
EXECUTADO(S) : DEBORA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A EXECUTADA PARA ADIMPLIR A DÍVIDA DE R$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS) NO PRAZO DE 5 DIAS, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA DE QUE NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO INTEGRAL, INCIDIRÁ SOBRE O QUANTUM COBRADO A MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE RITOS. TRANSCORRIDO O LAPSO TEMPORAL FIXADO SEM QUE TENHA OCORRIDO A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR NOS AUTOS O OCORRIDO, INCLUIR NO VALOR EM EXECUÇÃO A MULTA NO PERCENTUAL DE 10 E, COM BASE NO QUE ESTATUI A PARTE FINAL DO CAPUT DO ART. 475-J DO CPC, EXPEDIR MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS SUFICIENTES PARA SATISFAZER INTEGRALMENTE À EXECUÇÃO, FICANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA/EXECUTOR DE MANDADOS RESPONSÁVEL ADVERTIDO DA NECESSIDADE DE, NO MESMO ATO, INTIMAR A DEVEDORA DO ATO CONSTRITIVO E DE QUE AS COSTUMEIRAS ALEGAÇÕES DOS EXECUTADOS DE QUE O BEM EM SUA POSSE NÃO LHE PERTENCE, NÃO IMPEDEM A REALIZAÇÃO DO ATO DE PENHORA, EXISTINDO REMÉDIO JURÍDICO PARA EVENTUAIS TERCEIROS RESOLVEREM TAL SITUAÇÃO JURÍDICA. NA HIPÓTESE DA EXECUTADA ADIMPLIR PARCIALMENTE A DÍVIDA NO PRAZO LEGAL MENCIONADO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DESTE DESPACHO, DEVERÁ SER ADOTADO IDÊNTICO PROCEDIMENTO, RESSALVANDO O FATO DE QUE A MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO) INCIDIRÁ SOBRE O VALOR REMANESCENTE (NÃO PAGO), DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O § 4º DO ART. 475-J DO CÓDIGO PROCESSUAL CÍVEL. NO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DEVE ESTAR CONSIGNADO AINDA QUE A DEVEDORA DISPORÁ DO LAPSO TEMPORAL DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ACERCA DA EFETIVA CONSTRIÇÃO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 475-J. FICA DESDE JÁ AUTORIZADO QUE O SR(A). OFICIAL DE JUSTIÇA/EXECUTOR(A) DE MANDADOS PROCEDA DE ACORDO COM O ESTATUÍDO NO ART. 172, § 2º DO CÓDIGO DE RITOS. NA HIPÓTESE DE EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, CONFORME SEGUNDO PARÁGRAFO, TAMBÉM DEVERÁ A SECRETARIA INTIMAR A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM OU ALIENÁ-LO POR INICIATIVA PARTICULAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, HAJA VISTA AS NORMATIZAÇÕES PRESENTES NOS ARTS. 685-A, 685-C E 475-R DO CPC. EM NÃO SENDO ENCONTRADOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, DEVERÁ A SECRETARIA INTIMAR A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA INDICÁ-LOS, NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201472000357
AUTOR(ES) : JOSE AVELAR DOS SANTOS

ADV.: JOSE VIEIRA DA ROCHA
RÉU(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: VISTOS, ET COETERA. JOSE AVELAR DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS EM FACE DE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, NOS TERMOS DO PEDIDO INICIAL DE FLS. 02/04. JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS. 05/08. A PARTE AUTORA, VENCIDA NO PROCESSO ORIGINAL SOB Nº 201072000792, REQUEREU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA QUE FOSSE NEGOCIADO UMA FORMA DE PAGAR O VALOR DETERMINADO EM SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO DE ORIGEM. TODAVIA, NOTA-SE QUE O AUTOR ESTÁ PRETENDENDO UMA FORMA DE PARCELAMENTO DA IMPORTÂNCIA QUE LHE FOI IMPUTADA A PAGAR. TENDO EM VISTA QUE TAL PRETENSÃO NÃO É CABÍVEL EM AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 267, INC. VI DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201472000358
REQUERENTE(S) : A.M.S.
ADV.: FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
REQUERENTE(S) : E.P.
ADV.: FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL COM FULCRO NO INCISO LXXIV, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 4º E PARÁGRAFOS DA LEI 1060/50. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201472000360
AUTOR(ES) : RUBENS OLIVEIRA BASTOS
ADV.: ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS
RÉU(S) : TAMARA CARDOSO
DESPACHO....: DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A DEMANDADA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

INVENTÁRIO
PROC.: 201472000361
INVENTARIANTE(S) : ALINE DA SILVA OLIVEIRA
ADV.: SARA MAYNART TAVARES
INVENTARIADO(S) : JOSE JOFRE MOURA
DESPACHO....: ANALISANDO A PETIÇÃO INICIAL, OBSERVO QUE A REQUERENTE NÃO COMPROVOU A LEGITIMIDADE PARA PROPOR A PRESENTE DEMANDA, BEM COMO NÃO JUNTOU AOS AUTOS COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. ASSIM, DETERMINO À AUTORA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PETITÓRIO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201472000363
EXEQUENTE(S) : ANDERSON SALES SANTOS
ADV.: ANDERSON SALES SANTOS
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO, ONDE A FAZENDA PÚBLICA FOI CONDENADA A PAGAR A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.ºS 201372000684, 201372000512, 201372000904, 201372000906, 201372000516 E 201372000594, A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTE MODO, CITE-SE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DO ARTIGO 730, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DA DÍVIDA EXEQUENDA OU OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. NÃO HAVENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, FICA, DE LOGO, REQUISITADO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA SUPRA, ATRAVÉS DE RPV PARA EFETIVO ADIMPLEMENTO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 5º, DO ATO 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE1, TUDO, CONTADO A PARTIR DO ESCOAMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR FICANDO, POR ESSA RAZÃO DISPENSADA À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO A PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA PARA TAL FINALIDADE, UMA VEZ QUE O ESTADO DE SERGIPE, MESMO RECONHECENDO O VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA TEM LEVADO MESES E ATÉ ANOS PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL, EM TOTAL AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL. POR ESSA RAZÃO, COM FUNDAMENTO NA NORMA PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PRESCREVE, IN VERBIS: LXXVIII - A TODOS, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, SÃO ASSEGURADOS A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E OS MEIOS QUE GARANTAM A CELERIDADE DE SUA TRAMITAÇÃO. §1º-AS NORMAS DEFINIDORAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA. §2º-OS DIREITOS E GARANTIAS EXPRESSOS NESTA CONSTITUIÇÃO NÃO EXCLUEM OUTROS DECORRENTES DO REGIME E DOS PRINCÍPIOS POR ELA ADOTADOS, OU DOS TRATADOS INTERNACIONAIS EM QUE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SEJA PARTE. §3º OS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS QUE FOREM APROVADOS, EM CADA CASA DO CONGRESSO NACIONAL, EM DOIS TURNOS, POR TRÊS QUINTOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS MEMBROS, SERÃO EQUIVALENTES ÀS EMENDAS CONSTITUCIONAIS. § 4º O BRASIL SE SUBMETE À JURISDIÇÃO DE TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL A CUJA CRIAÇÃO TENHA MANIFESTADO ADESÃO. RATIFICO, MAIS UMA VEZ, QUE ESTE DESPACHO TEM, TAMBÉM, NATUREZA REQUISITÓRIA. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS DE 30 (TRINTA) E 60 (SESSENTA) DIAS, SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR, SEPARADAMENTE, NOS AUTOS E, EM SEGUIDA, FAZER-ME CONCLUSOS, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, DO ATO 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA2, DETERMINAR O BLOQUEIO DA QUANTIA, EM DINHEIRO, NECESSÁRIO A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, VIA BACEN JUD.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201472000364
REQUERENTE(S) : DENISSON FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: ANDERSON SALES SANTOS
REQUERIDO(S) : BANCO ITAU S.A
DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE DE CUSTAS REQUERIDA NO BOJO DA PETIÇÃO INICIAL. QUANTO À INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA É CEDIÇO QUE A COMPROVAÇÃO DE UM FATO OU DE UM DIREITO CABE A QUEM O ALEGA. POR ESSA RAZÃO O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM SEU ARTIGO 333, ESTABELECEU QUE INCUMBE AO AUTOR PROVAR O FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO E, AO RÉU, A PROVA DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO AUTORAL. NO ENTANTO, HÁ DE SE RESSALVAR QUE TAL DISCIPLINAMENTO SÓ DEVE SER APLICÁVEL QUANDO SE ESTIVER DIANTE DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA EM QUE AMBAS AS PARTES ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE E QUANDO A CAUSA VERSAR SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, O QUE NÃO OCORRE NO CASO DOS AUTOS. NESTE SENTIDO, ENSINA SERGIO CAVALIERI FILHO: “CONSCIENTE DAS DESIGUALDADES EXISTENTES ENTRE OS SUJEITOS DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE CONSUMO, E DA VULNERABILIDADE PROCESSUAL QUE TAMBÉM CARACTERIZA O CONSUMIDOR, ESTABELECEU O ART. 6º, VIII, DA LEI Nº 8.078/90, COMO DIREITO BÁSICO DESTE, A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS INTERESSES EM

JUÍZO, INCLUSIVE COM A POSSIBILIDADE DE SER INVERTIDO O ÔNUS DA PROVA, EM SEU FAVOR E A CRITÉRIO DO JUIZ, QUANDO ESTIVER CONVENCIDO O JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DAQUELE, OU, ALTERNATIVAMENTE, DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA (EM SENTIDO AMPLO)."[SEM GRIFO NO ORIGINAL] NESTE CONTEXTO, ESTABELECE O ART. 6º DO CDC QUE: ART. 6º SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR: [...] VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIAS; ASSIM, DIANTE DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS E DE SUA HIPOSSUFICIÊNCIA FRENTE À PARTE DEMANDADA, IMPERIOSA A APLICAÇÃO, IN CASU, DE UMA DAS MAIORES INOVAÇÕES TRAZIDAS PELO SUPRACITADO DIPLOMA LEGAL: O INSTITUTO DA INVERSÃO DO ONUS PROBANDI, O QUAL TRANSFERE AO REQUERIDO O ÔNUS DE PROVAR QUE O ALEGADO PELA PARTE AUTORA NÃO ACONTECEU. DE ACORDO COM O FUNDAMENTO ACIMA EXPOSTO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA. CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA REVELIA. DEIXO PARA APRECIAR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA APÓS A CONTESTAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201472000369
EXEQÜENTE(S) : ILDA DOS SANTOS SILVA
ADV.: JOSÉ FRANCO FILHO
EXECUTADO(S) : VIVO S.A.
DESPACHO....: CADASTRE-SE NESTE FEITO O ADVOGADO DO EXECUTADO, REFERIDO ÀS FLS. 76 DOS AUTOS EM APENSO (201272000244). APÓS, INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO CADASTRADO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R$ 6.998,32 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO
PROC.: 201472000372
EXEQUENTE(S) : GILVANIO ALVES DE MELO
ADV.: FERNANDA SANTOS NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIEPE
DESPACHO....: DIGA O ESTADO DE SERGIPE, EM 72H (SETENTA E DUA HORAS), SOBRE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201472000383
EXEQUENTE(S) : JEAN NASCIMENTO JÚNIOR
ADV.: JEAN NASCIMENTO JUNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO, ONDE A FAZENDA PÚBLICA FOI CONDENADA A PAGAR A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.ºS 201372001002 E 201372001039, A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTE MODO, CITE-SE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DO ARTIGO 730, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DA DÍVIDA EXEQUENDA OU OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. NÃO HAVENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, FICA, DE LOGO, REQUISITADO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA SUPRA, ATRAVÉS DE RPV PARA EFETIVO ADIMPLEMENTO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 5º, DO ATO 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE1, TUDO, CONTADO A PARTIR DO ESCOAMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR FICANDO, POR ESSA RAZÃO DISPENSADA À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO A PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA PARA TAL FINALIDADE, UMA VEZ QUE O ESTADO DE SERGIPE, MESMO RECONHECENDO O VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA TEM LEVADO MESES E ATÉ ANOS PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL, EM TOTAL AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL. POR ESSA RAZÃO, COM FUNDAMENTO NA NORMA PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PRESCREVE, IN VERBIS: LXXVIII - A TODOS, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, SÃO ASSEGURADOS A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E OS MEIOS QUE GARANTAM A CELERIDADE DE SUA TRAMITAÇÃO. §1º-AS NORMAS DEFINIDORAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA. §2º-OS DIREITOS E GARANTIAS EXPRESSOS NESTA CONSTITUIÇÃO NÃO EXCLUEM OUTROS DECORRENTES DO REGIME E DOS PRINCÍPIOS POR ELA ADOTADOS, OU DOS TRATADOS INTERNACIONAIS EM QUE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SEJA PARTE. §3º OS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS QUE FOREM APROVADOS, EM CADA CASA DO CONGRESSO NACIONAL, EM DOIS TURNOS, POR TRÊS QUINTOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS MEMBROS, SERÃO EQUIVALENTES ÀS EMENDAS CONSTITUCIONAIS. § 4º O BRASIL SE SUBMETE À JURISDIÇÃO DE TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL A CUJA CRIAÇÃO TENHA MANIFESTADO ADESÃO. RATIFICO, MAIS UMA VEZ, QUE ESTE DESPACHO TEM, TAMBÉM, NATUREZA REQUISITÓRIA. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS DE 30 (TRINTA) E 60 (SESSENTA) DIAS, SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR, SEPARADAMENTE, NOS AUTOS E, EM SEGUIDA, FAZER-ME CONCLUSOS, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, DO ATO 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA2, DETERMINAR O BLOQUEIO DA QUANTIA, EM DINHEIRO, NECESSÁRIO A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, VIA BACEN JUD.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201472000384
EXEQUENTE(S) : JEAN NASCIMENTO JÚNIOR
ADV.: JEAN NASCIMENTO JUNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO, ONDE A FAZENDA PÚBLICA FOI CONDENADA A PAGAR A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.ºS 201372000902, 201372001041, 201372001040, 201372000906 E 201372001043, A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DESTE MODO, CITE-SE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA DO ARTIGO 730, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA PROMOVER O PAGAMENTO DA DÍVIDA EXEQUENDA OU OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. NÃO HAVENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NEM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, FICA, DE LOGO, REQUISITADO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA SUPRA, ATRAVÉS DE RPV PARA EFETIVO ADIMPLEMENTO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 5º, DO ATO 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE1, TUDO, CONTADO A PARTIR DO ESCOAMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR FICANDO, POR ESSA RAZÃO DISPENSADA À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO A PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA PARA TAL FINALIDADE, UMA VEZ QUE O ESTADO DE SERGIPE, MESMO RECONHECENDO O VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA TEM LEVADO MESES E ATÉ ANOS PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL, EM TOTAL AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL. POR ESSA RAZÃO, COM FUNDAMENTO NA NORMA PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PRESCREVE, IN VERBIS: LXXVIII - A TODOS, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, SÃO ASSEGURADOS A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E OS MEIOS QUE GARANTAM A CELERIDADE DE SUA TRAMITAÇÃO. §1º-AS NORMAS DEFINIDORAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA. §2º-OS DIREITOS E GARANTIAS EXPRESSOS NESTA CONSTITUIÇÃO NÃO EXCLUEM OUTROS DECORRENTES DO REGIME E DOS PRINCÍPIOS POR ELA ADOTADOS, OU DOS TRATADOS INTERNACIONAIS EM QUE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SEJA PARTE. §3º OS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS QUE FOREM APROVADOS, EM CADA CASA DO CONGRESSO NACIONAL, EM DOIS TURNOS, POR TRÊS QUINTOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS MEMBROS, SERÃO

EQUIVALENTES ÀS EMENDAS CONSTITUCIONAIS. § 4º O BRASIL SE SUBMETE À JURISDIÇÃO DE TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL A CUJA CRIAÇÃO TENHA MANIFESTADO ADESÃO. RATIFICO, MAIS UMA VEZ, QUE ESTE DESPACHO TEM, TAMBÉM, NATUREZA REQUISITÓRIA. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS DE 30 (TRINTA) E 60 (SESSENTA) DIAS, SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVE A SECRETARIA CERTIFICAR, SEPARADAMENTE, NOS AUTOS E, EM SEGUIDA, FAZER-ME CONCLUSOS, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, DO ATO 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA2, DETERMINAR O BLOQUEIO DA QUANTIA, EM DINHEIRO, NECESSÁRIO A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, VIA BACEN JUD.

TOTAL DE DESPACHOS : 36
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 41

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA -> 1
ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
ANDERSON SALES SANTOS -> 4
ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 2
CAMILA OLIVEIRA ARAGÃO -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS VICTOR SILVA PAIXAO -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
DIRCE REGINA BATISTA DOS SANTOS -> 4
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO FRAGA -> 1
FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS -> 1
FERNANDA SANTOS NASCIMENTO -> 6
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 1
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
GILMAR ROSA DIAS -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
HILTON VICENTE PORTO RIBEIRO -> 1
JEAN NASCIMENTO JUNIOR -> 4
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JORGE ALVES DE SOUSA JUNIOR -> 1
JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 1
JOSE VIEIRA DA ROCHA -> 1
JOSÉ FRANCO FILHO -> 2
JULIANA ROSÁRIO SANTOS -> 1
KELISSIA SANTOS MARQUES -> 3
MELISSIO PEREIRA SOUZA BARROS -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
NELSON SILVÉRIO DE SANTANA FILHO -> 1
RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
SARA MAYNART TAVARES -> 1
THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 2

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE JAPARATUBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201072090077
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : WAGNER DA SILVA
INDICIADO(S) : ALEXANDRE DOS SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: CUMPRIDO OS TERMOS DA TRANSAÇÃO PENAL, ACATO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 199, DE MODO QUE DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO WAGNER DA SILVA E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. REGISTRE-SE A TRANSAÇÃO PENAL PARA FINS DO ARTIGO 76, § 4º DA LEI 9.099/95.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201272001075
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : NAELSON PAULO DOS SANTOS
ADV.: FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
ADV.: JOSE WILTON FLORENCIO MENESES
VÍTIMA(S) : JOSE ROSARIO SANTOS
ADV.: RICARDO GÓES COUTINHO
DESPACHO....: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 09H00MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201372000714

FINALIDADE(S) : JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: PROPOSTA DE SUSPENÇÃO CONDICIONAL
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 31/07/2014 - 10:15 H. DE TRANSACAO CRIMINAL.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201372000877
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : JOSIVALDO GREGORIO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: INTIMAR: ISABEL CRISTINA BOMFIM,NESTA CIDADE.
TESTEMUNHA(S) : ISABEL CRISTINA BOMFIM
DESPACHO....: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 08H30MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201372000882
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MANUEL RAIMUNDO DA ROCHA SOUZA
ADV.: RICARDO SANTANA BISPO
VÍTIMA(S) : CREDILSON BARRETO BOMFIM SANTOS
DESPACHO....: AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014, ÀS 09H00MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201372000922
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : ALISSON FERREIRA DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMOPOLIS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: CUMPRIMENTO DE PENA: ALISSON FERREIRA DOS SANTOS,
DESPACHO....: AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 09H33MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

QUEIXA CRIME
PROC.: 201372001083
QUERELANTE(S) : DANIELLE SANTOS
ADV.: ANDERSON SALES SANTOS
QUERELADO(S) : JOSE MARCOS DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 21, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO QUERELADO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI. COM A JUNTADA, CUMPRA-SE O ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 15. APÓS, CONCLUSOS.

ENTORPECENTES
PROC.: 201372001118
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : TENOCA GOMES TINTINO
ADV.: JOSE RONILSON MENEZES
ADV.: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
DESPACHO....: VISTO. TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS PELO RÉU ÀS FLS. 121/140, BEM COMO A DUPLICIDADE DE ADVOGADOS, DIGA O RÉU, POR SEUS PATRONOS, QUAL O CAUSÍDICO QUE ATUARÁ NO FEITO E SE RATIFICA AS ALEGAÇÕES FINAIS, OU EM CASO NEGATIVO, APRESENTE-SE SUAS RAZÕES DERRADEIRAS, TUDO EM 05 (CINCO) DIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201372001138
DEPRECANTE(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 7 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: CUMPRIMENTO DE PENA: JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO....: AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 10H15MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201372001148
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
FINALIDADE(S) : ELEMENTO NÃO IDENTIFICADO
DEPRECANTE(S) : JUSTICA FEDERAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: INTIMAR: CLAUDIA PATRICIA DE ALMEIDA, NESTA CIDADE
DESPACHO....: AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 10H40MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

CARTA PRECATÓRIA

PROC.: 201372001150
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : CLENILSON SILVA SANTOS JUNIOR
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 17 VARA DE SERGIPE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: OITIVA DA VITIMA:MILEINI FONTES DA ROCHA, NESTE MU
DESPACHO....: AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 11H00MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201372001151
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : CLENILSON SILVA SANTOS JUNIOR
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 17 VARA DE SERGIPE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: OITIVA DA VITIMA:MILEINI
DESPACHO....: AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 11H29MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

ENTORPECENTES
PROC.: 201372001189
AUTOR(ES) : P.F.E.S.
REU(S) : J.D.S.G.
ADV.: LUAN GODINHO MAYNARD
DESPACHO....: VISTO. ANTES AS RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS, ABRA-SE VISTAS ÀS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS, PRIMEIRO O MP. APÓS, CONCLUSOS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201372090039
AUTORIDADE(S) : J.P.
INDICIADO(S) : A.D.S.M.
DESPACHO....: VISTO. CONSIDERANDO QUE OS CRIMES ESPECÍFICOS COM OS AGENTES PRESOS FORAM APURADOS E INDICIADOS EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO RETRO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201372090058
INFRATOR(S) : RENNYS DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: VISTOS ET COETERA VERSAM OS PRESENTES AUTOS SOBRE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DE ATO INFRACIONAL, PELA PRÁTICA DE FATO ANÁLOGO AO DELITO DESCRITO NO ART. 28 DA LEI 11.343/2006, TENDO COMO MENOR INFRATOR RENNYS DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. EM DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS, VÊ-SE ÀS FLS. 59-60 HOMOLOGAÇÃO DE REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM QUE FORA APLICADA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DESCRITA NO ART. 112, IV, C/C ART. 118 DA LEI 8.069/90 MEDIANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA REMISSÃO. JUNTADA DE LAUDO (FLS. 13/23) COTA MINISTERIAL ÀS FLS. 29. RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR ÁS FLS. 33. INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO (FLS. 34). DIANTE DO EXPOSTO, DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O MENOR, INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO, PLEITEOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. É O QUE IMPENDE RELATAR. DECIDO. DE FATO, ANALISANDO O CASO DOS AUTOS COM ACUIDADE, RAZÃO ASSISTE AO REPRESENTANTE DO PARQUET QUANDO PUGNA PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, UMA VEZ QUE O MENOR ESTÁ VIVENDO DE FORMA SOCIÁVEL, SEM ENVOLVIMENTO COM A MARGINALIDADE. NESTA SENDA, FAZ-SE NECESSÁRIO SALIENTAR QUE A APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA AO MENOR REPRESENTA MAIS QUE UMA SIMPLES REPRESSÃO AOS ATOS INFRACIONAIS, TRATANDO-SE DE UMA POLÍTICA DE CARÁTER ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE VIVEM EM PECULIAR SITUAÇÃO DE SERES HUMANOS EM DESENVOLVIMENTO, CONDIÇÃO ESTA QUE DEMANDA RESPEITO E ESPECIAL PROTEÇÃO JURÍDICA. DESTARTE, POR TODO O EXPOSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. FEITAS AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVE-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201472000082
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ROBERIO GUIMARAES DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 1 V.CRIMINAL DE ARACAJU/SE.
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: INQUERIR A TESTEMUNHA:BENICIO DOS SANTOS, NESTE MU
DESPACHO....: AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 12H00MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

EMBARGOS
PROC.: 201472000139
EMBARGANTE(S) : JOSE AILTON OLIVEIRA
ADV.: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(S) : ADRIANO PEREIRA COSMO
EMBARGADO(S) : LUCIVÂNIA BARBOSA VIEIRA VULGO LU
EMBARGADO(S) : JULIO CESAR DOS SANTOS LEANDRO
EMBARGADO(S) : CLAUDEMIR DA SILVA AMARAL
EMBARGADO(S) : CLEBERSON GLEICSON DOS SANTOS
EMBARGADO(S) : JAILSON INACIO PEREIRA
EMBARGADO(S) : FRANCIELE SANTOS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: VISTO. DIGAM AS PARTES SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, EM 05 (CINCO) DIAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201472000351
FINALIDADE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : LUCAS FELIPE DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 17 VARA CIVEL DA INF E DA JUVENT
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: OITIVA DAS TESTEMUNHAS:EMIDIO FREITAS CABRAL NETO
SENTENÇA....: ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVO ÀS FLS. 08 QUE O ENDEREÇO INFORMADO PELO REPRESENTADO TRATA-SE DO POVOADO PONTA DOS MANGUES, CUJA LOCALIZAÇÃO É NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, RAZÃO PELA QUAL ESTE JUÍZO TORNA-SE INCOMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DO ATO DEPRECADO. ASSIM, DETERMINO A REMESSA DESTA CARTA PRECATÓRIA, EM CARÁTER ITINERANTE, AO JUÍZO DA COMARCA DE PACATUBA. OFICIE-SE O JUÍZO DEPRECANTE SOBRE ESSA DECISÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201472000374
AUTOR DO FATO(S) : RICARDO JOSE DO NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : OSVALDO LEITE DA SILVA
DESPACHO....: AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 08H30MIN, NESTA SEDE DA COMARCA DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. MONSENHOR ALBERTO BRAGANÇA DE AZEVEDO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201472000406
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : NORMANDO SANTOS DA CRUZ
ADV.: KELISSIA SANTOS MARQUES
VÍTIMA(S) : ALDENIR GUIMARAES SANTOS
DESPACHO....: VISTO. TRATANDO-SE A AMEAÇA DE CRIME QUE NÃO DEIXA VESTÍGIOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXAME DE CORPO DE DELITO. NOUTRO GIRO, OS DEPOIMENTOS COLHIDOS NA FASE POLICIAL CONFIGURAM PROVA MÍNIMA, ATENTANDO-SE A JUSTA CAUSA, INDEFIRO AS PRELIMINARES. RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. PRECLUSA A DECISÃO, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

TOTAL DE DESPACHOS : 19
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON SALES SANTOS -> 1
BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA -> 1
FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL -> 1
JOSE RONILSON MENEZES -> 1
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES -> 1
KELISSIA SANTOS MARQUES -> 1
LUAN GODINHO MAYNARD -> 1
RICARDO GÓES COUTINHO -> 1
RICARDO SANTANA BISPO -> 1
RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS -> 1
WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201175100328
REQUERENTE(S) : I.D.S.
ADV.: IVÉS DÉDA GONÇALVES
REQUERIDO(S) : J.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201175100521
REQUERENTE(S) : JOSE FRANCISCO PAUFERRO DE ARAUJO
ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES
REQUERIDO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADV.: MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201375100337
REQUERENTE(S) : MENOEL NECO
ADV.: PATRICIO FERREIRA DE FARIAS
REQUERIDO(S) : AURELIO NECO
ADV.: WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES

REQUERIDO(S) : ROBERTO NASCIMENTO MORAIS
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
ADV.: VIVIANNE SANTOS MENESES
REQUERIDO(S) : MARIA ADELAIDE SILVA MORAIS
DESPACHO....: CONFORME MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS FLS. 192/193 PROPÕE HONORÁRIOS PERICIAIS NO IMPORTE DE R$ 5.068,00 (CINCO MIL E SESSENTA E OITO) REAIS, RESSALVANDO QUE SE HOUVER NECESSIDADE DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ESTES SERÃO INFORMADOS, DEVENDO SER COBRADOS À PARTE PARA PAGAMENTO DIRETAMENTE AO TOPÓGRAFO. AINDA, NA HIPÓTESE DE OCORRÊNCIA DE IMPREVISTOS TÉCNICOS OU ADMINISTRATIVOS, "A EXEMPLO DE ESPECIALISTAS OU VIAGENS ADICIONAIS", "RESERVA-SE O DIREITO A SOLICITAR HONORÁRIOS ADICIONAIS". DEFIRO O PEDIDO NOS EXATOS TERMOS SOLICITADOS PELO PERITO, DEVENDO ESTE, PREVIAMENTE, ANTES DE DAR CONTINUIDADE À PERÍCIA JÁ INICIADA, NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, VIAGENS ADICIONAIS OU CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA ASSESSORÁ-LO, INFORMAR A ESTE JUÍZO OS CUSTOS ENVOLVIDOS, PARA QUE ANTES, OS VALORES SEJAM ANTECIPADAMENTE DEPOSITADOS EM JUÍZO PELA PARTE INTERESSADA NA PRODUÇÃO DA PROVA. INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEUS ADVOGADOS, EXCLUSIVAMENTE VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, DADOS OS AMPLOS PODERES CONFERIDOS A ESTES CONFORME INSTRUMENTO DE FLS. 8, PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS EFETUE EM JUÍZO O DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.068,00 (CINCO MIL E SESSENTA E OITO REAIS), MEDIANTE DEPÓSITO OURO NO BANCO DO BRASIL VINCULADO AO PROCESSO, PENA DE PRECLUSÃO AO DIREITO DE PRODUZIR A PROVA. (VER INTEGRA DO MOVIMENTO)

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201375100488
REQUERENTE(S) : J.B.S.B.
ADV.: VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : G.B.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201375100662
REQUERENTE(S) : S.U.D.S.
ADV.: SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL
REQUERIDO(S) : I.M.D.S.U.
ADV.: GUSTAVO GUIMARAES SANTOS
REQUERIDO(S) : F.D.S.U.
ADV.: GUSTAVO GUIMARAES SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201375101026
REQUERENTE(S) : J.F.P.
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
REQUERIDO(S) : M.E.D.S.P.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 12:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201375101046
RECLAMANTE(S) : MARIA JOSE DA SILVA
RECLAMADO(S) : CLAUDINETE SANTOS
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO LOCALIZADO O DEMANDADO EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 18, § 2º, 19 E 53, § 4º DA LEI 9.099/95, BEM COMO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE, SIMPLICIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, SEM PREJUÍZO DA RENOVAÇÃO DE INSTÂNCIA, DESTA FEITA PELO PROCEDIMENTO COMUM, DESDE QUE ESTEJA AINDA DENTRO DO LAPSO PRESCRICIONAL. NESSE SENTIDO TEM SE MANIFESTADO A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, EM ESPECIAL A COLENDA TURMA RECURSAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE: PROCESSUAL CIVIL. MANIFESTAÇÃO DE DESINTERESSE DA AUTORA, NOS AUTOS, NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 267, VIII DO CPC. APELO IMPROVIDO. (TRF 5ª R. 4ª T. AC 412590 CE 2007.05.99.000885-7 REL. DES. FEDERAL LÁZARO GUIMARÃES. J. 18/06/2007. DJ 27.08.2007. P. 564. Nº. 165. ANO 2007) PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA QUE ENCERROU O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ABANDONO. DISPENSA DE PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE. PRINCÍPIO DA CELERIDADE. (RECURSO INOMINADO Nº 201000901570, TURMA RECURSAL CRIMINAL DA CAPITAL E CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA , JUIZ(A) CONVOCADO(A), JULGADO EM 27/08/2010) SEM CUSTAS EM VIRTUDE DO DISPOSTO NA PRIMEIRA PARTE DO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, IN VERBIS: (...) ART. 55. A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU NÃO CONDENARÁ O VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, RESSALVADOS OS CASOS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EM SEGUNDO GRAU, O RECORRENTE, VENCIDO, PAGARÁ AS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE SERÃO FIXADOS ENTRE DEZ POR CENTO E VINTE POR CENTO DO VALOR DE CONDENAÇÃO OU, NÃO HAVENDO CONDENAÇÃO, DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA (...) PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 105, XI DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA), PROCEDA A SECRETARIA À DEVOLUÇÃO DOS EVENTUAIS DOCUMENTOS DA EXEQUENTE, COMO ESTATUÍDO NO ARTIGO 53, § 4º, IN FINE DA LEI 9.099/95 E, ATO CONTÍNUO, REALIZE O COMPETENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS DE PRAXE. JAPOATÃ/SE, 07 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201375101134
RECLAMANTE(S) : MARCIO ALEXANDRE VIEIRA ROCHA
ADV.: ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : MARIA DO SOCORRO LEITE BARBOSA
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
RECLAMADO(S) : FABIO SANTOS DA SILVA
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201375101135
EXEQUENTE(S) : GUSTAVO RAMALHO GOMES
ADV.: ZELIA ANGELICA FRANCA ANDRADE
EXEQUENTE(S) : GUILHERME RAMALHO GOMES
ADV.: ZELIA ANGELICA FRANCA ANDRADE
EXECUTADO(S) : JOSÉ SAMPAIO GOMES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 13:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100349
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08 DOS AUTOS, A RECLAMANTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA RECLAMADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100399
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : MICHELINE DAS GRAÇAS DOS SANTOS
SENTENÇA....: NA ESPÉCIE, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, MAIORES E CAPAZES, RESPEITOU A BOA-FÉ E A MORAL, QUE DEVEM REGER TODOS OS NEGÓCIOS JURÍDICOS, ALÉM DE ATENDER AOS LEGÍTIMOS INTERESSES DA MENOR, SENDO, POIS, PASSÍVEL DE HOMOLOGAÇÃO. AS PARTES AFIRMARAM DE MODO PEREMPTÓRIO QUE TODOS OS TERMOS DA COMPOSIÇÃO SERÃO CUMPRIDOS. REGISTRADOS OS FATOS PRIMORDIAIS, OBSERVA-SE QUE NÃO HÁ QUALQUER ÓBICE À RATIFICAÇÃO DESTE JUÍZO À TRANSAÇÃO JUDICIAL REALIZADA, CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO VIVIDO PELA CIÊNCIA JURÍDICA PÓS-MODERNA, NA QUAL SE ESTIMULA A COMPOSIÇÃO ESPONTÂNEA DOS LITÍGIOS E OS MÉTODOS EXTRAJUDICIAIS DE RESOLUÇÃO DE LIDES, PRÁTICAS QUE VISAM TORNAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM TODOS OS ÂMBITOS, NÃO SÓ NA ESFERA CRIMINAL, COMO A ULTIMA RATIO, ISTO É, ALGO QUE SÓ DEVE SER CONSIDERADO NA HIPÓTESE DE FRUSTRAÇÃO DE TODAS AS TENTATIVAS DE OBTENÇÃO DE SOLUÇÕES PACÍFICAS ENTRE OS CIDADÃOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS DE INTERESSE. DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO-LEGAIS HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS SEGUINTES TERMOS:O RECLAMADO PROPÔS PAGAR O VALOR DE R$ 438,00(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), DIVIDO EM QUATRO VEZES NO VALOR DE R$ 109,50(CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) QUE SERÁ PAGO NOS DIA ONZE DE CADA MÊS DIRETAMENTE AO RECLAMANTE MEDIANTE RECIBO, INICIANDO-SE EM ABRIL DE 2014 E FINDANDO EM JULHO DE 2014. TERMOS ESTES, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE DECISUM, O QUE IMPORTA, IPSO FACTO, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DOS VENCIMENTOS DA RECLAMANTE, PARA QUE PROCEDA COM O PAGAMENTO DO VALOR ACIMA DESCRITIVO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DOS ARTS. 54 E 55 AMBOS DA LEI 9099/95. RESSALVE-SE QUE O PRESENTE PROVIMENTO JURISDICIONAL HOMOLOGATÓRIO CONSTITUIR-SE-Á EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ARTIGO 475-N, III DO CPC) HÁBIL À EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ART. 105, XI DO PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TJSE E ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS DE PRAXE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100402
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : PAULO MATOS DE ALMEIDA
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA, DECLAROU, NESTA OPORTUNIDADE, QUE REALIZOU UM A ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A PARTE RECLAMADA, INFORMANDO QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100403
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : MARIA ALINE DOS SANTOS
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA EM TERMO DE AUDIÊNCIA, A RECLAMANTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA RECLAMADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100404
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO FRANÇA
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA EM TERMO DE AUDIÊNCIA, A RECLAMANTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA RECLAMADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100405
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : CLAUDIANA DOS SANTOS
SENTENÇA....: DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE,

CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 04. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100406
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : VALDELITA BISPO SANTOS
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 11 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100407
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : ADIRANI DOS SANTOS MACENA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA CONDENAR ADIRANI DOS SANTOS MACENA AO PAGAMENTO DE R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) EM FAVOR DE MARIA DE FÁTIMA SILVA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS A CONTAR DA EFETIVA CITAÇÃO DA DEMANDADA. ISENTO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI 9.099/95. NOS TERMOS DO ART. 322 DO CPC, DISPENSADA ESTÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMADA DOS TERMOS DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE DE MODO DEFINITIVO. CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INSERTAS NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA). JAPOATÃ/SE, 07 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100408
RECLAMANTE(S) : MARIA DE FATIMA SILVA
RECLAMADO(S) : CARLOS DOS SANTOS BISPO
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO-LEGAIS HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS SEGUINTES TERMOS: O RECLAMADO PROPÔS PAGAR O VALOR DE R$106,00 (CENTO E SEIS REAIS), DIVIDO EM DUAS PARCELAS NO VALOR DE R$ 53,00(CINQUENTA E TRÊS REAIS) QUE SERÁ PAGO NOS DIA 05/04/2014 E 05/05/2014 RESPECTIVAMENTE, DIRETAMENTE AO RECLAMANTE MEDIANTE RECIBO. TERMOS ESTES, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE DECISUM, O QUE IMPORTA, IPSO FACTO, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DOS VENCIMENTOS DA RECLAMANTE, PARA QUE PROCEDA COM O PAGAMENTO DO VALOR ACIMA DESCRITIVO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DOS ARTS. 54 E 55 AMBOS DA LEI 9099/95. RESSALVE-SE QUE O PRESENTE PROVIMENTO JURISDICIONAL HOMOLOGATÓRIO CONSTITUIR-SE-Á EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ARTIGO 475-N, III DO CPC) HÁBIL À EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ART. 105, XI DO PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TJSE E ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS DE PRAXE. JAPOATÃ/SE, 07 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100409
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : MARIA JOSÉ DIAS PEREIRA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 03. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100410
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : MANOEL DOS SANTOS FILHO
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA CONDENAR MANOEL DOS SANTOS FILHO AO PAGAMENTO DE R$ 406,15 (QUATRO CENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) EM FAVOR DE MOISÉS KLYGER SILVA BISPO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS A CONTAR DA EFETIVA CITAÇÃO DA DEMANDADA. ISENTO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI 9.099/95. NOS TERMOS DO ART. 322 DO CPC, DISPENSADA ESTÁ A INTIMAÇÃO DA PARTE RECLAMADA DOS TERMOS DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE DE MODO DEFINITIVO. CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INSERTAS NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA). JAPOATÃ/SE, 08 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100413
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : JOSIENE DOS SANTOS
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA CONDENAR JOSIANE DOS SANTOS AO

PAGAMENTO DE R$ 171,17 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E DEZESETE CENTAVOS) EM FAVOR DE MOISÉS KLYGER SILVA BISPO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS A CONTAR DA EFETIVA CITAÇÃO DA DEMANDADA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100414
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : MARINEUZA LOPES
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 09 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100415
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : ANDREA JOSEFA DA SILVA
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 09 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100416
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : MARIA PUREZA ALVES
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 09 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100417
RECLAMANTE(S) : MOISÉS KLYGER SILVA BISPO
RECLAMADO(S) : MARIA ALEIDE BISPO DE SOUZA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE O RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100419
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : GILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO-LEGAIS HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS SEGUINTES TERMOS:O RECLAMADO PROPÔS PAGAR O VALOR DE R$ 688,00(SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DIVIDO EM 14 PARCELAS, SENDO AS 13 PRIMEIRAS PARCELAS NO VALOR DE R$ 50,00(CINQUENTA REAIS) E A 14ª PARCELA NO VALOR DE R$ 38,00(TRINTA E OITO REAIS) QUE SERÁ PAGO DIRETAMENTE AO RECLAMANTE MEDIANTE RECIBO NO DIA 30 DE CADA MÊS, INICIANDO-SE EM ABRIL DE 2014 E FINDANDO EM MAIO DE 2015. TERMOS ESTES, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE DECISUM, O QUE IMPORTA, IPSO FACTO, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100424
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: NA ESPÉCIE, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, MAIORES E CAPAZES, RESPEITOU A BOA-FÉ E A MORAL, QUE DEVEM REGER TODOS OS NEGÓCIOS JURÍDICOS, ALÉM DE ATENDER AOS LEGÍTIMOS INTERESSES DA MENOR, SENDO, POIS, PASSÍVEL DE HOMOLOGAÇÃO. AS PARTES AFIRMARAM DE MODO PEREMPTÓRIO QUE TODOS OS TERMOS DA COMPOSIÇÃO SERÃO CUMPRIDOS. REGISTRADOS OS FATOS PRIMORDIAIS, OBSERVA-SE QUE NÃO HÁ QUALQUER ÓBICE À RATIFICAÇÃO DESTE JUÍZO À TRANSAÇÃO JUDICIAL REALIZADA, CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO VIVIDO PELA CIÊNCIA JURÍDICA PÓS-MODERNA, NA QUAL SE ESTIMULA A COMPOSIÇÃO ESPONTÂNEA DOS LITÍGIOS E OS MÉTODOS EXTRAJUDICIAIS DE RESOLUÇÃO DE LIDES, PRÁTICAS QUE VISAM TORNAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM TODOS OS ÂMBITOS, NÃO SÓ NA ESFERA CRIMINAL, COMO A ULTIMA RATIO, ISTO É, ALGO QUE SÓ DEVE SER CONSIDERADO NA HIPÓTESE DE FRUSTRAÇÃO DE TODAS AS TENTATIVAS DE OBTENÇÃO DE SOLUÇÕES PACÍFICAS ENTRE OS CIDADÃOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS DE INTERESSE. DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO-LEGAIS HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS SEGUINTES TERMOS:O RECLAMADO PROPÔS PAGAR O VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NO DIA 10/04/2014, DIRETAMENTE AO RECLAMANTE MEDIANTE RECIBO. TERMOS ESTES, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE DECISUM, O QUE IMPORTA, IPSO FACTO, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DOS VENCIMENTOS DA RECLAMANTE, PARA QUE PROCEDA COM O PAGAMENTO DO VALOR ACIMA DESCRITIVO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DOS ARTS. 54 E 55 AMBOS DA LEI 9099/95. RESSALVE-SE QUE O PRESENTE PROVIMENTO JURISDICIONAL HOMOLOGATÓRIO CONSTITUIR-SE-Á EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ARTIGO 475-N, III DO CPC) HÁBIL À EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE O ART. 105, XI DO PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TJSE E

ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E OBSERVÂNCIA DAS CAUTELAS DE PRAXE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100425
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : ELIENE DOS SANTOS
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 09 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100426
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : MAGNO MANOEL LINHARES
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JAPOATÃ/SE, 08 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100427
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : JOSEFA SANTINO
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO-LEGAIS HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS SEGUINTES TERMOS: O RECLAMADO PROPÔS PAGAR O VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NO DIA 10/04/2014, DIRETAMENTE AO RECLAMANTE MEDIANTE RECIBO. TERMOS ESTES, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE DECISUM, O QUE IMPORTA, IPSO FACTO, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100428
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : MARIA JOELI NEWTON
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08 DOS AUTOS, A RECLAMADA EFETUOU NESTE ATO O PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) DANDO A PARTE RECLAMANTE COMO QUITADA A DIVIDA COBRADA NA RECLAMAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100429
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : DANUBIA PEREIRA DA SILVA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS JURÍDICO-LEGAIS HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS SEGUINTES TERMOS: O RECLAMADO PROPÔS PAGAR O VALOR DE R$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), DIVIDO EM 04 PARCELAS NO VALOR DE R$ 54,00(CINQUENTA E QUATRO REAIS) QUE SERÁ PAGO DIRETAMENTE AO RECLAMANTE MEDIANTE RECIBO NO DIA 15 DE CADA MÊS, INICIANDO-SE EM ABRIL DE 2014 E FINDANDO EM JULHO DE 2015. TERMOS ESTES, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE DECISUM, O QUE IMPORTA, IPSO FACTO, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100431
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : GLAUCIENE MARINHO DA SILVA
SENTENÇA....: DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07, DECLAROU, NESTA OPORTUNIDADE, QUE REALIZOU UM A ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A PARTE RECLAMADA, INFORMANDO QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100434
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : MARIA ADEUZITA LOPES
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL

PROC.: 201475100435
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : ACÁCIO SENA SÁ
SENTENÇA....: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 09, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 05. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100436
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : MARIA LENALDA LIMA RAMOS
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100437
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : MARCIO ALBERTO SILVA LIMA
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELO EXECUTADO. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100438
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : JUSSARA SANTOS SANTANA
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100439
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : SAMARA SUELY SANTOS RAMOS
SENTENÇA....: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 03. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100440
RECLAMANTE(S) : MARIA FLORIZA GOMES ARAUJO
RECLAMADO(S) : JOSÉ ANTONIO DA SILVA
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELO EXECUTADO. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100442
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : NORMA DOS SANTOS
SENTENÇA....: DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 03/04. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100445
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : MARIA LUCIA CHAGAS SANTAS RAMOS
SENTENÇA....: SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 08, DECLAROU, NESTA OPORTUNIDADE, QUE REALIZOU UM A ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A PARTE RECLAMADA, INFORMANDO QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JAPOATÃ/SE, 07 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100446
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : JOSÉ LEANDRO CHAGAS CARDOSO
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 03/04. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100447
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : JOSÉ SILVA DE ALMEIDA
SENTENÇA....: SENTENÇA VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95, APLICÁVEL À HIPÓTESE POR SE TRATAR, A DEMANDA SOB ÓCULO, DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE QUANTIA INFERIOR A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS (ARTIGO 53 DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS). VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO. PASSO DESDE JÁ A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 03. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JAPOATÃ/SE, 09 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100448
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : MARIA ROSITA DE A. C. RAMOS
SENTENÇA....: COMO SE ADUZ DE SIMPLES VISTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07 DOS AUTOS, A EXEQUENTE COMPARECEU NESTE JUÍZO PARA INFORMAR O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO, PELA EXECUTADA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I C/C 475-R, AMBOS DO CPC.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100449
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : DENIS DOS SANTOS
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A RECLAMANTE EM TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 07, DECLAROU NÃO POSSUIR MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC E NOS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE, CELERIDADE, INFORMALIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL (ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 9.099/95). DETERMINO QUE A SECRETARIA DESENTRANHE DOCUMENTOS DE FLS. 03. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100450
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : RONILDO ANUNCIAÇÃODERNIVAL
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO E POR LIVRE CONVICÇÃO MOTIVADA E FUNDAMENTADA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DAS NORMAS INSERTAS NOS ARTIGOS 54, CAPUT E 55, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 105, INCISO XV DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A COMPETENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. JAPOATÃ/SE, 08 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100451
RECLAMANTE(S) : ELAINE CRISTINA GOMES ARAUJO CALDAS
RECLAMADO(S) : EMERSON FELIPE MARCOS PASSIODONIO
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL PARA CONDENAR EMERSON FELIPE MARCOS PASSIADONIO AO PAGAMENTO DE R$ 356,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) EM FAVOR DE ELAINE CRISTINA GOMES, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS A CONTAR DA EFETIVA CITAÇÃO DA DEMANDADA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201475100558
DEPRECANTE(S) : GENIVALDO SOUZA SANTOS
FINALIDADE(S) : MARIA LUCICLEIA DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAPARATUBA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
TESTEMUNHA(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
TESTEMUNHA(S) : JOSÉ IVO DE SOUZA
TESTEMUNHA(S) : EDVAN RAMOS CALIXTO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/09/2014 - 11:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201475100703
RECLAMANTE(S) : JOSÉ DELMIRO DA SILVA
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
RECLAMADO(S) : MAGAZINE FRANCISLANE (MARIA FLORISE GOMES ARAÚJO M.E.)
DESPACHO....: DEVE O REQUERENTE PRESTAR UMA CAUÇÃO ATRAVÉS DE NOTA PROMISSÓRIA NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), A QUAL DEVERÁ SER JUNTADA AOS AUTOS. ATENTE-SE A SECRETARIA QUE A LIMINAR SÓ DEVERÁ SER CUMPRIDA APÓS A JUNTADA DA CAUÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, COM URGÊNCIA. INDEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 4º DA LEI 1.060/50 C/C § 2º DO ARTIGO 175 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA), COM EFEITOS APENAS NA FASE RECURSAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA DATA A SER AGENDADA PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO, CONFORME PORTARIA DE PROCEDIMENTO DE ROTINA INTERNA. INTIME-SE O AUTOR. JAPOATÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201475100726
EXEQÜENTE(S) : EDVÂNIA DA SILVA SOUSA
EXECUTADO(S) : ZELIA
DESPACHO....: 3. DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INTIMADO, PESSOALMENTE, A RECLAMADA E O CÔNJUGE (SE HOUVER), ESTE ÚLTIMO NA HIPÓTESE DA CONSTRIÇÃO RECAIR SOBRE BEM IMÓVEL, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PODENDO OFERECER IMPUGNAÇÃO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TUDO NOS MOLDES DO ART. 475-J, DO CPC. 4. DO INTEIRO TEOR DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE CUMPRA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE E OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INSERTAS NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DO TJSE (PROVIMENTO Nº 24/2008 DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA). CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, EM 13 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 40
TOTAL DE PROCESSOS : 51

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
ELIUDE SANTANA TELES NASCIMENTO -> 1
FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS -> 1
GUSTAVO GUIMARAES SANTOS -> 2
IVÉS DÉDA GONÇALVES -> 1
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
MARCELO NUNES DE BARROS -> 1
MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA -> 2
MÁRCIA CECILIANO DUTRA SOUTO -> 1
PATRICIO FERREIRA DE FARIAS -> 1
SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL -> 1
VALDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS -> 1
VIVIANNE SANTOS MENESES -> 1
WAGNER BRASILEIRO RODRIGUES -> 1
ZELIA ANGELICA FRANCA ANDRADE -> 2

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE JAPOATÃ - COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201075100011

AUTOR(ES) : JUSTIÇA PÚBLICA
AUTOR DO FATO(S) : JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
ADV.: JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : AISLAN MARANHAO TEOTONIO
VÍTIMA(S) : LENILSON RODRIGEUS DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 26/08/2014 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201375101018
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE DAMIAO LEANDRO
ADV.: SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL
REU(S) : ANTENOR ALBUQUERQUE DE LIMA
ADV.: ÁLVARO COELHO MAIA NETO
REU(S) : EDNEY SANTOS BISPO
ADV.: JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 13:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201475190015
AUTOR(ES) : ROSENILDA SANTOS DA PURIFICAÇÃO
ADV.: GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SENTENÇA....: NO CASO DOS AUTOS, TAL VEÍCULO NÃO SE FAZ MAIS IMPRESCINDÍVEL PARA O TRAMITE DA DEMANDA, POIS RESTOU COMPROVADA QUE A PROPRIEDADE DE TAL AUTOMOTIVO É DO REQUERENTE. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, DESDE QUE TAL VEÍCULO JÁ TENHA SIDO LICENCIADO E VISTORIADO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, DEVENDO O TÉCNICO RESPONSÁVEL EXPEDIR ALVARÁ, DEVENDO TUDO CERTIFICAR. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. JAPOATÃ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JORGE LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO -> 1
JOSÉ WILSON PRATA VASCONCELOS -> 1
SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL -> 1
ÁLVARO COELHO MAIA NETO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200054020351
INVENTARIANTE : JOSEPHA FELISBELA DOS SANTOS
ADV. : ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO
ADV. : SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO
ADV. : JOSEFA DIAS ZACHARIADHES
ADV. : ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS
ADV. : VALERIA DIAS DE SANTANA
INVENTARIANTE : LAURINDO JOSE DA CRUZ
ADV. : ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
INVENTARIADO : FELISBELA MARIA DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 200054020351I – AO MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO, 14 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200254021319
INVENTARIANTE : LUIZ MENEZES DE JESUS
INVENTARIADO : ALDA LUIZA SANTANA MENEZES
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : ELISIVALDA MENEZES PRATA
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : NIVALDA SANTANA MENEZES
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : LUANA ALVES DE SOUZA MENEZES
ADV. : CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
INVENTARIADO : LUSINALVA MENEZES DE ALMEIDA
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : MARIA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : LUSINEIDE MENEZES DE JESUS ALMEIDA
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : MAILLA BARRETO S MENEZES

ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : LENITON DE MENEZES FONTES NETO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INVENTARIADO : JUSSARA DE JESUS FONTES MENEZES
ADV. : PAULO ANDRADE PRATA
INVENTARIADO : PAULA LUIZA DE SOUZA MELLO
ADV. : CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
INVENTARIADO : LUIZ ANGELO DE SOUZA MENEZES
ADV. : CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: NA PETIÇÃO JUNTADA EM 24/03/2014, A INVENTARIANTE REQUER A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA GRAVATÁ, NOS TERMOS ALI DESCRITOS.OS DEMAIS HERDEIROS SE MANIFESTARAM FAVORAVELMENTE ATRAVÉS DAS PETIÇÕES COLACIONADAS EM 25/04/2014 E 30/04/2014.O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU SUA CONCORDÂNCIA AO PLEITO, NOS TERMOS DO PARECER OFERTADO EM 08/05/2014.DESTARTE, DEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO EM 24/03/2014 E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO PARA A VENDA DA FAZENDA GRAVATÁ PELO VALOR DE 244.145,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), COM PAGAMENTO À VISTA AO COMPRADOR GILBERTO RIBEIRO DE CARVALHO. ATENTE-SE A SECRETARIA QUE O MENCIONADO ALVARÁ DEVERÁ CONSTATAR O NOME DO COMPRADOR, O VALOR DO BEM IMÓVEL, A FORMA DE PAGAMENTO, DEVENDO O DEPÓSITO SER EFETUADO EM CONTA JUDICIAL, CUJA ABERTURA ORA DETERMINO.APÓS A CONFECÇÃO DO ALVARÁ, INTIME-SE A INVENTARIANTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, VIR RECEBÊ-LO, MEDIANTE RECIBO, FICANDO, DESDE JÁ CIENTIFICADA, QUE DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE VENDA E O RESPECTIVO DEPÓSITO DO BEM EM CONTA À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.INTIME-SE PELA IMPRENSA. LAGARTO, 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 200954000988
AUTOR : GILVANETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADV. : ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO
AUTOR : JOAO GUILHERME RIBEIRO ARAUJO
ADV. : ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO
REU : CLEOMENES ARAUJO GOMES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A EXEQUENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DO DIA 15/05/14.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201054000271
EXEQÜENTE : COOPERATIVA DE ELETRIF E DESENV RURAL C S DE SERGIPE
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
EXECUTADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 2010540002711. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 548/549, POR CONSEGUINTE, DETERMINO, NOS TERMOS DO ART. 382, INCISOS III, VII, IX (2ª PARTE) E X DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, QUE A SECRETARIA PROCEDA NOVAMENTE À REGULARIZAÇÃO DO PRECATÓRIO DE Nº 201000119052 (FLS. 539), COM O ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 541/543 E REQUERIDO ÀS FLS. 548/549. LAGARTO, 14 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201054000787
EXEQUENTE : GENISSON CRUZ DA SILVA
ADV. : GENISSON CRUZ DA SILVA
EXEQUENTE : ACELINA MAR ARAUJO E SOUZA
ADV. : ACELINA MAR ARAUJO E SOUZA
EXECUTADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 201054000787 I – CERTIFIQUE A SECRETARIA SE O PRECATÓRIO EXPEDIDO EM 06/05/2011 FOI GERADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONSOANTE INFORMAÇÃO CONTIDA NO PETITÓRIO DE FLS. 65.II – APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO, 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201154001177
REQUERENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : AGENOR DE SOUZA VIANA NETO
ADV. : FABIANO FREIRE FEITOSA
REQUERIDO : SINDICATO TRAB.EDUCACAO 1O 2O G.ESTADO SERGIPE-SINTE
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
ADV. : JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. : JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 199954020910 1. DEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO À FL. 159/161, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O DESARQUIVAMENTO DO FEITO E A SUBSEQUENTE CONCESSÃO DE CARGA DOS AUTOS À INTERESSADA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.2. INTIME-SE, PELA IMPRENSA.LAGARTO, 14 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO
PROC.: 201254000057
EXEQUENTE : B.D.N.D.B.
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
EXECUTADO : C.M.D.A.D.C.T.L.
EXECUTADO : J.A.R.D.S.
DECISÃO....: PROCESSO Nº 201454000057 1. DEFIRO O PLEITO FORMULADO EM 14/05/2014, E POR CONSEGUINTE, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO ATÉ A DATA DE 31/12/2014, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.844/2013. 2. FINDO TAL INTERSTÍCIO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3. ANOTE-SE A SUSPENSÃO NO SCP. LAGARTO/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201254002143
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : JOSE VALMIR MONTEIRO
ADV. : LUCIANA SALDANHA CORREIA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM DA DESCIDA DOS AUTOS, EM 05 DIAS.

MONITÓRIA
PROC.: 201354000615
AUTOR : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROC. Nº 201354000615 1. DEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO NO DIA 13/05/2014 E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE/SE PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DA SRA. ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS CONSTANTE DOS SEUS CADASTROS.DEVE A SECRETARIA ENCAMINHAR TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA MEDIDA.2. APRESENTADA A INFORMAÇÃO SOLICITADA, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE, PLEITEANDO O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO.3. DO CONTRÁRIO, VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201354001373
EXEQUENTE : GILBERTO VIEIRA DA ROCHA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
EXEQUENTE : ABRAHÃO TEMOTEO DE OLIVEIRA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
EXECUTADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
PROC. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: 1. DETERMINO À ESCRIVANIA QUE CERTIFIQUE SE JÁ HOUVE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DOS EMBARGOS ACOSTADA AO PRESENTE FEITO EM 14/05/2014.2. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. LAGARTO, 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201354001591
EXEQÜENTE : JOSÉ FERREIRA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
EXECUTADO : BANCO BMG
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
DECISÃO/DESPACHO....: I – TENDO EM VISTA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO, AGUARDE-SE, EM CARTÓRIO, O JULGAMENTO DO AGRAVO.II – APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201354001799
RECLAMANTE : JEFERSON DO NASCIMENTO PEREIRA
ADV. : MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO
ADV. : ELAINE BISPO DE MENEZES
RECLAMADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS

COMINATÓRIA
PROC.: 201354001934
REQUERENTE : GERSON FERREIRA SANTOS
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201354002015
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : E.D.S.
PROC. : MARCIO LEITE DE REZENDE
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
REQUERIDO : M.D.L.
ADV. : RODRIGO MACEDO DANTAS
SENTENÇA....: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.DEIXO DE CONDENAR OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP. 845339/TO-DJ 15/10/2007, P. 237).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (O AUTOR, PESSOALMENTE; OS RÉUS, PELA IMPRENSA).LAGARTO, 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354002083
REQUERENTE : RAQUEL ASSUNÇÃO RIBEIRO

ADV. : MÔNICA DE SANTANA MORAES
ADV. : MOISÉS DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM DA DESCIDA DOS AUTOS, EM 05 DIAS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201354002283
REQUERENTE : SYMONE CARVALHO ROCHA SANTANA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSÉ MIGUEL DA ROCHA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : SUELY DE CARVALHO ROCHA AMORIN
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: I – EXPEÇA-SE OFÍCIO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE – SINTESE, DESTA CIDADE, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE HÁ CRÉDITOS EXISTENTES EM NOME DA FALECIDA MARIA SOLEDADE DE CARVALHO ROCHA.OUTROSSIM, DEVE A SECRETARIA ENCAMINHAR JUNTO AO REFERIDO OFÍCIO OS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA MEDIDA.II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201354002427
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
PROC. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : EDILVAM OLIVEIRA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 2014540024271. CUMPRA-SE O DESPACHO DO DIA 17/02/2014 NO ENDEREÇO DESCRITO NA PETIÇÃO ENCARTADA EM 14/05/2014, QUAL SEJA, RUA AGRIPINO FONTES DA SILVA, ONDE FUNCIONA A DISBELA, 751, EXPOSIÇÃO, 49400-000, LAGARTO/SE. INTIME-SE, POR MANDADO.LAGARTO/SE, 15 DE MAIO DE 2014.ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201354002431
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : E.D.S.
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
REQUERIDO : M.D.L.
ADV. : RODRIGO MACEDO DANTAS
SENTENÇA....: (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.DEIXO DE CONDENAR OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEGUNDO ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP. 845339/TO-DJ 15/10/2007, P. 237).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE (O AUTOR, PESSOALMENTE; OS RÉUS, PELA IMPRENSA).LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201354002517
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : M.D.L.
ADV. : RODRIGO MACEDO DANTAS
ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 14/05/2014, FAÇO USO DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 125, IV, DO CPC E, POR CONSEGUINTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/07/2014, ÀS 09:30H, NESTE FÓRUM.INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, PELA VIA ELETRÔNICA; O PREFEITO JOSÉ WILAME DE FRAGA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÍLVIO CÉSAR LEITE, PESSOALMENTE.LAGARTO, 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO
DESIGNO O DIA 01/07/2014 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201454000441
REQUERENTE : AMANDA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
DECISÃO/DESPACHO....: DECISÃOPROCESSO Nº 201454000441DA ANÁLISE DOS AUTOS, SOBRETUDO DA SENTENÇA PROFERIDA NO DIA 13/05/2014, VERIFICA-SE A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO NOME DO DE CUJUS, EIS QUE CONSTOU COMO SENDO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS QUANDO O CORRETO SERIA MARTINS DO NASCIMENTO.DESSE MODO, RETIFICO EX OFFICIO O EQUÍVOCO CONSTANTE DA REFERIDA DECISÃO, PASSANDO A CONSTAR DO DISPOSITIVO O SEGUINTE: "(...)POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 109 DA LEI 6.015/73, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, COM RESPALDO NO §4º DO JÁ INVOCADO DISPOSITIVO LEGAL, DETERMINAR QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO 8.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ARACAJU (SE), COM O FITO DE RETIFICAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DE HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR COMO, CASADO, NO CAMPO ALUSIVO AO ESTADO CIVIL(...).MANTENHO INCÓLUME OS DEMAIS TERMOS DA ALUDIDA DECISÃO.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014.ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201454000625
REQUERENTE : BANCO ITAUCARD S/A
ADV. : VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES
REQUERIDO : GILVANIO SIMÕES RAMOS
ADV. : LEONCIO VIRGENS MENEZES
DECISÃO/DESPACHO....: I – INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO EM 14/05/2014, TENDO EM VISTA AS RAZÕES INCLUSAS NA DECISÃO DO DIA 13/05/2014, POR CONSEGUINTE, MANTENHO A SUSPENSÃO DO FEITO NOS TERMOS ALI DESCRITOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014.

ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201454000635
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : E.D.S.
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
INTERESSADO : N.L.D.S.S.
DECISÃO/DESPACHO....: I – DEFIRO O PEDIDO FORMULADO EM 15/05/2014, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PELO DJE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NO DIA 16/04/2014, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. II – APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC.: 201454000717
REQUERENTE : MARCOS CESAR DE CARVALHO
ADV. : JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA
REQUERIDO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA
ADV. : LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE
ADV. : MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA
DECISÃO/DESPACHO....: I – INTIME-SE O EMBARGANTE, PELO DJE, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NO DIA 05/05/2014, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. II – APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201454000724
REQUERENTE : LUZINETE COSTA DE OLIVEIRA
ADV. : LEONCIO VIRGENS MENEZES
REQUERIDO : GBARBOSA
ADV. : ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO RETRO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201454000880
REQUERENTE : A.L.G.
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO : M.E.O.S.G.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DO DIA 13/05/14

EXECUÇÃO
PROC.: 201454000905
EXEQUENTE : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
EXECUTADO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 2014540009051. INTIME-SE O EXEQUENTE, PELA ÚLTIMA VEZ, PELO DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO EXARADO NO DIA 06/05/2014.RESSALTE-SE QUE SUA INÉRCIA ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). 2. DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

ANULAÇÃO E SUBSTIT. DE TÍTULO
PROC.: 201454000915
REQUERENTE : CLAUDEON DE JESUS SANTOS
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE : GICÉLIA DE JESUS SANTOS
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE : CLAUDIA DE JESUS SANTOS
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE : CLAUDINETE DE JESUS SANTOS
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE : CLAUDICEA DE JESUS SANTOS
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERENTE : JOSE MARCOS DE JESUS SANTOS
ADV. : ALESSANDRA PRATA MARTINS
REQUERIDO : JAILTON DE SOUZA SILVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: 1. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PETITÓRIO COLACIONADO EM 09/05/2014 FORA EQUIVOCADAMENTE COLIGIDO AO IN FOLIO. 2. DESSE MODO, DEVE A SECRETARIA DESENTRANHAR A REFERIDA PETIÇÃO, POR SER ESTRANHA AO FEITO E PROCEDER A JUNTADA DA MESMA AO PROCESSO CORRETO (Nº201354000399).3. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL
PROC.: 201454000983
REQUERENTE : AGROPECUÁRIA MARATÁ LTDA.
ADV. : CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO : INÊS MARIA DOS SANTOS CRUZ
REQUERIDO : EVANDRO DOS SANTOS CRUZ
REQUERIDO : EVANIO DOS SANTOS CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: I – AO MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201454000987
REQUERENTE : M.D.S.A.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.M.D.S.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : K.A.S.
DECISÃO/DESPACHO....: I – DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50;II – NA AUSÊNCIA DE MAIORES ELEMENTOS ACERCA DA CONDIÇÃO FINANCEIRA DO DEMANDADO E COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO-MÍNIMO, O QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R$ 144,80 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SER DEPOSITADA PELO ACIONADO EM CONTA-CORRENTE DO BANESE DESTA CIDADE, EM NOME DA GENITORA DO MENOR, CUJA ABERTURA DETERMINO, SENDO A PENSÃO DEVIDA A PARTIR DA CITAÇÃO;III - DESIGNO O DIA 10/07/2014, ÀS 09:00H, NO FÓRUM LOCAL, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO;IV - CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, NO ENDEREÇO INDICADO NA EXORDIAL E INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MANDADO, E A DEFENSORIA PÚBLICA, PELA VIA ELETRÔNICA, PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA, OPORTUNIDADE EM QUE, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR, DEVENDO, PARA TANTO, VIR ACOMPANHADO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, QUE DEVEM ACOMPANHAR AS PARTES, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL E INTIMAÇÃO, E JULGAMENTO DO FEITO. ADVIRTA-SE QUE A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E A DO REQUERIDO EM CONFISSÃO E REVELIA;V – NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO, 14 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMAJUIZ SUBSTITUTO
DESIGNO O DIA 10/07/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

SUPRIMENTO JUDICIAL
PROC.: 201454001003
REQUERENTE : ELISIVALDO DIAS DE ALMEIDA
ADV. : ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: DESPACHOPROCESSO Nº 2014540010031. NA HIPÓTESE, VISLUMBRO A OCORRÊNCIA DE EQUÍVOCO NO TOCANTE AO LIMITE SUBJETIVO DA LIDE, EIS QUE O AUTOR NÃO INDICOU A PARTE INTEGRANTE DO POLO PASSIVO DO PRESENTE FEITO.DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR A INICIAL, PROMOVENDO A QUALIFICAÇÃO DA SUA ESPOSA, QUE DEVE FIGURAR NO POLO PASSIVO DA LIDE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). 2. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO, 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 20
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 30

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ACELINA MAR ARAUJO E SOUZA -> 1
ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS -> 1
AGENOR DE SOUZA VIANA NETO -> 1
ALESSANDRA PRATA MARTINS -> 6
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO -> 1
CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA -> 3
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
ELAINE BISPO DE MENEZES -> 1
ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO -> 3
ELISA MACHADO NETO -> 1
ERIVALDO MACEDO MENDES -> 4
ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
GENISSON CRUZ DA SILVA -> 2
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO -> 2
IZAURA VALERIA OLIVEIRA ALVES E ALMEIDA -> 1
JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS -> 1
JOAQUIM PRATA SOUZA -> 5
JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA -> 1
JOSEFA DIAS ZACHARIADHES -> 1
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1
LEONCIO VIRGENS MENEZES -> 2
LUCIANA SALDANHA CORREIA -> 1
LUIZ FERNANDO SILVA TRINDADE -> 2
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCIO LEITE DE REZENDE -> 1
MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO -> 1
MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MORAIS COLLA -> 1
MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA -> 1
MOISÉS DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA -> 1
MÔNICA DE SANTANA MORAES -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 1
PAULO ANDRADE PRATA -> 8

RODRIGO MACEDO DANTAS -> 3
SANDRA REGINA CÂMARA CONCEICAO -> 1
SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES -> 4
VALERIA DIAS DE SANTANA -> 1
VANESSA SANTANA LIMA DE MENEZES -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200354100553
EXEQUENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
PROC. : CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA
EXECUTADO : JOAO VIRGINIO DOS SANTOS NETO
SENTENÇA....: (...)ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RECONHEÇO EX OFFICIO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 174 DO CTN C/C O §4º DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80, CONDENANDO A EXEQUENTE A PAGAR AS DESPESAS PROCESSUAIS.POR FIM, REGISTRE-SE A DESNECESSIDADE DE REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO ART. 475, §3º, DO CPC.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, SENDO A FAZENDA PESSOALMENTE. LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200754100590
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
EXECUTADO : EDENIA JOSEFA DOS SANTOS OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIME-SE A FAZENDA EXEQUENTE, ELETRONICAMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. II- DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201054100134
REQUERENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
ADV. : ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO LIMA
ADV. : GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201154100083
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV. : EDGAR VIEIRA FERNANDO
ADV. : EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
EXECUTADO : ELION DE SOUZA SILVA
EXECUTADO : APISTREZE ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO TREZE
EXECUTADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO ESTANCINHA
EXECUTADO : ALDEMARIO BATISTA DOS SANTOS
ADV. : JORGE WHELITON MIRANDA BORGES JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: VISTOS ETC. CONSTATA-SE DA PETIÇÃO DE 12/05/14 O DESINTERESSE DO EXEQUENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO A UM DOS TÍTULOS EXECUTADOS – A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA, EIS QUE PUGNOU EXPRESSAMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO SEM O REFERIDO TÍTULO.CONVÉM RESSALTAR, POR OPORTUNO, QUE, NÃO OBSTANTE TENHA HAVIDO A DESISTÊNCIA DO EXEQUENTE APÓS A CITAÇÃO DO DEVEDOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DESSE PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO, POIS A PREVISÃO DISPOSTA NO ART. 267, §4º, DO CPC, NÃO SE APLICA EM AÇÕES DESTE JAEZ.SENDO ASSIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RELAÇÃO APENAS À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA, DEVENDO O FEITO PROSSEGUIR EM RELAÇÃO À NOTA DE CRÉDITO RURAL QUE INSTRUI A EXORDIAL. DEVE A SECRETARIA DEVOLVER AO EXEQUENTE O ORIGINAL DO TÍTULO EXCLUÍDO.RESSALTE-SE QUE O FEITO DEVE PERMANECER SUSPENSO NOS TERMOS DA DECISÃO EXARADA EM 18/12/13.INTIME-SE PELA IMPRENSA.P.R.I. LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201154100400
EXEQÜENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE LAGARTO
ADV. : ANTONIO LIMA DA SILVA NETO
ADV. : ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, DIFIRO PARA MOMENTO POSTERIOR A ANÁLISE DO PEDIDO ENCARTADO NO PETITÓRIO DE FLS. 931 E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COLIGIR AOS AUTOS O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA, O QUAL DEVERÁ ATENDER COM INTEGRALIDADE OS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO NESTE JUÍZO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE,

PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE DO CRONOGRAMA APRESENTADO. POR FIM, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 15 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201154100464
EXEQÜENTE : MINISTERIO PUBLICO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : ANTONIO LIMA DA SILVA NETO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PEDIDO INSERTO NA PETIÇÃO DE FLS. 679, DEVE SER AVALIADO QUANDO DA DECISÃO A SER PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 201154100400, A FIM DE SE EVITAR POSSÍVEL INEFETIVIDADE DO DECISIUM A SER PROFERIDO.DESSE MODO, DEVEM OS AUTOS AGUARDAR EM SECRETARIA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES ENCARTADAS NO DESPACHO EXARADO, NA PRESENTE DATA, NO PROCESSO DE Nº 201154100400, CERTIFICANDO O OCORRIDO E FAZENDO-SE CONJUNTAMENTE A CONCLUSÃO DOS AUTOS.LAGARTO-SE, 15 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201154101082
REQUERENTE : MARCIA DA CONCEIÇÃO FRAGA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERENTE : NATALIA FRAGA MOTA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERENTE : NAYANE FRAGA MOTA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
REQUERIDO : WALNER SANTOS DE OLIVEIRA
ADV. : AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
DECISÃO....: R. HOJE.I- EM CONSULTA AO PROCESSO CRIMINAL DE Nº 200955000564, VERIFICA-SE QUE AINDA SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUSPENSÃO DA DEMANDA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, COM FULCRO NO ART. 265, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DO CPC.II– DECORRIDO TAL PRAZO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201254100074
EXEQUENTE : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV. : ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
ADV. : SERGIO ARAGAO DE MELO
EXECUTADO : ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : EDILSON DE MIRANDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: I- CERTIFICO E DOU FÉ QUE A CARTA PRECATÓRIA JUNTADA EM 15/05/2014, FORA CUMPRIDO SEM ÊXITO, UMA VEZ QUE NÃO FORA ENCONTRADO O DEVEDOR/REQUERIDO.II- DIANTE DISSO, EM CUMPRIMENTO AO TEOR DA PORTARIA Nº 001/2012, PASSO A PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DO CREDOR/REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO DEVEDOR/REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.III- NA HIPÓTESE DE O CREDOR INDICAR ENDEREÇO DIVERSO DO ANTERIORMENTE INFORMADO, DEVE SER EXPEDIDO O RESPECTIVO MANDADO, SE TIVER QUE SER CUMPRIDO NESTA COMARCA, OU CARTA PRECATÓRIA, NO CASO DE O ENDEREÇO SE REPORTAR A COMARCA DIVERSA.IV- APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DEVE SER O CREDOR/REQUERENTE INTIMADO (PELO CORREIO, SE PESSOA JURÍDICA; POR MANDADO, SE PESSOA FÍSICA RESIDENTE NESTA COMARCA), PARA CUMPRIR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A FINALIDADE ESTAMPADA NO ITEM II, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE A SUA INÉRCIA ACARRETÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

COBRANÇA
PROC.: 201254100196
REQUERENTE : MARIA LUZIA DE ALMEIDA MACHADO
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201254101517
REQUERENTE : LUIZ WALTER SILVA OLIVEIRA
ADV. : JAILTON NASCIMENTO SANTOS
REQUERIDO : BANCO CRUZEIRO DO SUL S A
ADV. : MARCELLE FERREIRA CRUZ
ADV. : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADV. : FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- TENDO EM VISTA QUE FORA DEFERIDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DO PROCESSO E OBSERVANDO-SE QUE SE TRATAR A MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.II- APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201354100050
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
PROC. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : JOSE GOMES DE OLIVEIRA

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO....: R. HOJE.I- SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ O JULGAMENTO DOS EMBARGOS (PROCESSO Nº 201454100810).II – APÓS, TRANSLADE-SE CÓPIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS PARA OS PRESENTES AUTOS.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201354100515
REQUERENTE : ROSEMARY NASCIMENTO SANTOS
ADV. : VINÍCIUS AUGUSTO BALBINO DA ROCHA
REQUERENTE : CICERO NUNES CAVALCANTE
ADV. : VINÍCIUS AUGUSTO BALBINO DA ROCHA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PATRONO DOS INTERESSADOS REQUEREU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM SEU NOME, A FIM DE QUE PUDESSE LEVANTAR AS QUANTIAS EXISTENTES EM CONTA EM FAVOR DOS INTERESSADOS, CONSOANTE PETIÇÃO JUNTADA EM 13/02/14. NA OCASIÃO FORA INFORMADO QUE OS ALVARÁS RECEBIDOS PELO SR. CICERO NUNES CAVALCANTE, HAVIAM SIDO DEVOLVIDOS SEM O RESPECTIVO SAQUE.OUTROSSIM, DA ANÁLISE DOS OFÍCIOS JUNTADOS PELO BANCO BANESE EM 18/07/13 E 12/03/14, CONSTATA-SE QUE FORA LEVANTADO PELO INTERESSADO CICERO NUNES CAVALCANTE, 50% DA QUANTIA EXISTENTE NO BANCO.DESSE MODO, DEVE A SECRETARIA EXPEDIR NOVOS ALVARÁS, EM NOME DO PATRONO DAS PARTES, PARA O BANCO BRADESCO E PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A FIM DE QUE SEJAM LEVANTADAS AS QUANTIAS EXISTENTES EM FAVOR DE AMBOS OS INTERESSADOS, NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA; E UM ALVARÁ PARA O BANESE EM FAVOR APENAS DA INTERESSADA ROSEMARY NASCIMENTO SANTOS, A FIM DE QUE SEJA LEVANTADA O SOMATÓRIO DA QUANTIA EXISTENTE.II - APÓS A ENTREGA DOS ALVARÁS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INVENTÁRIO
PROC.: 201354100535
INVENTARIANTE : ALONSO MENEZES DO NASCIMENTO
ADV. : SUELI ALVES PEREIRA FREIRE
INVENTARIADO : GUIOMAR MENEZES DE JESUS
HERDEIRO : IOLANDA MENEZES DO NASCIMENTO
ADV. : ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
HERDEIRO : ABRÃAO FREITAS DO NASCIMENTO
ADV. : ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
HERDEIRO : AVA GARDNER MENEZES
ADV. : ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
DECISÃO....: R. HOJE.I- DEFIRO O REQUERIMENTO ENCARTADO NA PETIÇÃO ADUNADA NO DIA 12/05/2014, SUSPENDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, O INVENTARIANTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO ITCD, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO AUTOR DA HERANÇA, SOB PENA DE PERDA DO ENCARGO DA INVENTARIANÇA.II– APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
PROC.: 201354100551
AUTOR : JOSEFA LISBOA COSTA
ADV. : FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES
RÉU : BANCO GE CAPITAL
ADV. : ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS
ADV. : ANDRÉ LOPES AUGUSTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- DIFIRO PARA MOMENTO POSTERIOR A ANÁLISE DO PEDIDO INSERTO NA PETIÇÃO DE 13/05/2014.II- OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO JUNTADOS AO FEITO NO DIA 13/05/2014, OS QUAIS INFORMAM A IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA DOS CONTRATOS VINDICADOS.III- APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PROC.: 201354100659
REQUERENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : ANTONIO LIMA DA SILVA NETO
ADV. : MARÍLIA DE ALMEIDA MENEZES MONTEIRO NASCIMENTO
REQUERIDO : JOSE AUGUSTO VIEIRA
ADV. : MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I– INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO COMPLEMENTAR ENCARTADO NO DIA 13/05/2014.II- DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

COBRANÇA
PROC.: 201354100845
REQUERENTE : MAGNOLIA MARIA DIAS
ADV. : JAILTON NASCIMENTO SANTOS
ADV. : DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
PROC. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ANULATÓRIA

PROC.: 201354100856
REQUERENTE : FUMO ROCHA IND. E COMERCIO LTDA.
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - DEFIRO O PEDIDO ENCARTADO NA PETIÇÃO COLIGIDA AOS AUTOS EM 09/05/14, CONCEDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PRAZO DE 50 (CINQUENTA) DIAS PARA QUE O PERITO NOMEADO ENTREGUE O RESPECTIVO LAUDO.II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 09 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ANULATÓRIA
PROC.: 201354100880
REQUERENTE : NORMELIA MARIA DE JESUS
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : GERUSA MERCES DO NASCIMENTO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : JOSÉ CORREIA DOS SANTOS
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : NAIANE NERES SANTANA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : EDMUNDO PACHECO DE SOUZA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
ADV. : EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA
REQUERENTE : JOÃO BISPO FILHO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : VALDICELIA MONTEIRO SILVA BISPO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : DIEGO DE SOUZA FONTES
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : RICLEI SOUZA MONTEIRO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE : CLAUDILEUZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO : GUSTAVO GUIMARAES VASCONCELOS FILHO
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
REQUERIDO : MARCOS ROGERIO MENEZES
ADV. : MARCIO SALES GAMA
REQUERIDO : ALG CONSULTORIA EM CREDITO IMOBILIARIO LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: II– DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA.

INVENTÁRIO
PROC.: 201354101094
INVENTARIANTE : MARIA VALDENORA SILVA SANTOS
ADV. : LUCAS SANTOS NASCIMENTO
INVENTARIADO : VALDOMIRO SANTOS
HERDEIRO : MARTA PASSOS SANTOS
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
HERDEIRO : GIVALDIRA MARIA SILVA SANTOS
ADV. : LUCAS SANTOS NASCIMENTO
HERDEIRO : METABEL PASSOS SANTOS
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
HERDEIRO : VALDSON EMANUEL SILVA SANTOS
ADV. : LUCAS SANTOS NASCIMENTO
HERDEIRO : VERA LUCIA SANTOS DA FONSECA
ADV. : LUCAS SANTOS NASCIMENTO
HERDEIRO : MARIA MANASSES DOS PASSOS SANTOS REP. POR SUA GENITORA NOEMIA PASSOS SANTOS
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
HERDEIRO : MELQUIZEDEQUE PASSOS SANTOS
ADV. : ENILDE SANTOS ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INDEFIRO O REQUERIMENTO DA PETIÇÃO QUE FORA COLIGIDA NO DIA 13/05/2014, UMA VEZ QUE TAL PLEITO FORMULADO PELO ESTADO DE SERGIPE NÃO POSSUI AMPARO LEGAL.II- OUTROSSIM, INDEFIRO, TAMBÉM, OS REQUERIMENTOS DA PETIÇÃO ADUNADA NO DIA 12/05/2014, UMA VEZ QUE O LAUDO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ENCONTRA-SE INSERIDO NA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA NO DIA 12/02/2014.ADEMAIS, NO MOMENTO OPORTUNO, OU SEJA, QUANDO FORAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO BEM, DEIXARAM OS HERDEIROS DE SE PRONUNCIAR E DE SUSCITAR A QUESTÃO ORA LEVANTADA, TORNANDO, POIS, PRECLUSA A MATÉRIA, JÁ QUE O FEITO NÃO PODE MAIS RETROCEDER O SEU TRÂMITE.III- DESSE MODO, HOMOLOGO O CÁLCULO DE FL. 246 DO PROCESSO MATERIALIZADO (ART. 1.013, §2º, DO CPC).IV– DIANTE DISSO, INTIME-SE O(A) INVENTARIANTE, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO ITCD, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ COLACIONAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO EM NOME DO AUTOR DA HERANÇA, SOB PENA DE PERDA DO ENCARGO DA INVENTARIANÇA.V– PAGO O IMPOSTO, INTIMEM-SE OS INTERESSADOS, PELA IMPRENSA, PARA QUE, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, FORMULEM O PEDIDO DE QUINHÃO, COMO PRECEITUA O ARTIGO 1.022 DO CPC.VI– APÓS O DECURSO DO PRAZO A QUE ALUDE O ITEM ANTERIOR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354101143
REQUERENTE : MANOEL NETO FONTES
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MARÍLIA DE ALMEIDA MENEZES MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201354101178
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : E.D.S.
PROC. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INTIMEM-SE AS PARTES (O REQUERENTE, ELETRONICAMENTE; E O REQUERIDO, PELA IMPRENSA), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO JUNTADO AOS AUTOS EM 09/05/2014.II- DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 09 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201354101275
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES, ELETRONICAMENTE E PELA IMPRENSA, CONFORME O CASO, PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA NOVA DATA APRAZADA PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA NO JUÍZO DEPRECADO, QUAL SEJA, DIA 21/05/2014, ÀS 11:30H, CONSOANTE OFÍCIO COLACIONADO EM 15/05/2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201354101387
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
PROC. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : GENNISON TELES MELO JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. I – DIFIRO PARA MOMENTO POSTERIOR A ANÁLISE DO REQUERIMENTO ENCARTADO NA PETIÇÃO NO DIA 14/05/2014, TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO AINDA NÃO FORA CITADO.II – OUTROSSIM, CITE-SE O DEVEDOR, POR MANDADO, NO ENDEREÇO LOCALIZADO NA CONSULTA VIA BACENJUD EM 22/10/2013, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR O DÉBITO, INFORMADO NA PETIÇÃO DO DIA 14/05/2014, OU NOMEAR BENS À PENHORA.PARA AS HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO DÉBITO ATUALIZADO.III – DEVE A RESPECTIVA SECRETARIA EXPEDIR O COMPETENTE MANDADO EM 03 (TRÊS) VIAS, FICANDO AS DUAS PRIMEIRAS COM O MEIRINHO, DEVENDO A TERCEIRA, JUNTAMENTE COM A INICIAL, SER ENTREGUE AO EXECUTADO NO ATO DA CITAÇÃO.IV - EFETUADA A CITAÇÃO E DECORRIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO AOS AUTOS SEM A INFORMAÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO OU NOMEAÇÃO DE BENS, DEVE O MEIRINHO, DE OFÍCIO, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, PROCEDER DE IMEDIATO À PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS, NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIMAR O EXECUTADO. LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201354101500
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE LAGARTO
PROC. : VICTOR RIBEIRO BARRETO
EXECUTADO : JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJEDIFIRO PARA MOMENTO POSTERIOR A ANÁLISE DO PEDIDO INSERTO NA PETIÇÃO DE 13/05/2014, EIS QUE O MUNICÍPIO DE LAGARTO-SE DECLINOU NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADAA E A CITAÇÃO EDITALÍCIA É FORMA EXCEPCIONAL DE FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, SENDO AUTORIZADA SOMENTE QUANDO FRUSTRADAS AS TENTATIVAS DE CITAÇÃO MEDIANTE OUTROS MEIOS. DIANTE DISSO, DEVE A SECRETARIA EXPEDIR O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO, DO QUAL CONSTEM AS OBSERVAÇÕES DO DESPACHO DE 06/09/2013, A SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO JUNTADA NO DIA 27/01/2014.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201354101719
RECLAMANTE : SANDRA DE MELO MOTA
ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA
RECLAMADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MARÍLIA DE ALMEIDA MENEZES MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354101777
REQUERENTE : JOSÉ RICARDO HORA SANTOS
ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354101809
REQUERENTE : JOSE DA SILVA ALMEIDA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO : SAMAM VEICULOS LTDA
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO : FIAT AUTOMOVEIS S/A
ADV. : HELVÉCIO FRANCO MAIA JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: ANTE O EXPENDIDO, DECLARO SANEADO O FEITO E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, SOB PENA DE

INDEFERIMENTO DA PROVA PERICIAL. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DESTA DECISÃO. APÓS O DECURSO DO REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354101810
REQUERENTE : MARIA CIELENE DO NASCIMENTO REP SEU FILHO MENOR
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MARÍLIA DE ALMEIDA MENEZES MONTEIRO NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201354102022
RECLAMANTE : ERLÂNDIA SANTANA RAMOS
ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA
RECLAMADO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II – APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354102024
REQUERENTE : VERONICA PEREIRA DE AGUIAR
ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, DA DESCIDA DOS AUTOS.II- APÓS, ARQUIVEM-SE.LAGARTO-SE, 14 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201354102122
AUTOR : CLAUDIA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : MAURICIO CARVALHO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – CITE-SE O RÉU, NO ENDEREÇO FORNECIDO NO DIA 13/05/2014, POR MANDADO, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (10/12/2013), BEM COMO AS PRESTAÇÕES QUE SE VENCEREM NO DECORRER DO PROCESSO, SEGUNDO A NOVA REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 309 DO STJ, PROVAR QUE OS ADIMPLIU OU JUSTIFICAR, MEDIANTE ADVOGADO, A IMPOSSIBILIDADE DE QUITÁ-LOS.II- CASO O EXECUTADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, SERÁ DECRETADA A SUA PRISÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, COM FULCRO NO ART. 733, §1º, DO CPC.PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201354102136
REQUERENTE : BENEDITA SANTOS SILVA
ADV. : EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : RAMON SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES
REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA RESPOSTA APRESENTADA PELO ESTADO EM 12/05/14.II- DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
PROC.: 201354102212
REQUERENTE : MARIENE ROCHA DO NASCIMENTO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : JOSE ROCHA FILHO
CURADOR : ARTULINO FONTES JUNIOR
DECISÃO....: ANTE O EXPENDIDO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, A FIM DE SUBSTITUIR PROVISORIAMENTEA CURATELA, PARA NOMEAR A SRA. MARIENE ROCHA DO NASCIMENTO CURADORA PROVISÓRIA DO INTERDITADO, SR. JOSÉ ROCHA FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. ARTULINO FONTES JÚNIOR. INTIME-SE A SRA. MARIENE ROCHA DO NASCIMENTO, POR MANDADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER A ESTE JUÍZO PARA PRESTAR COMPROMISSO E ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. OUTROSSIM, INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA E ELETRONICAMENTE, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO JUNTADO AOS AUTOS EM 12/05/14. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POR FIM, VOLVAM CONCLUSOS. P.R.I. LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201454100232
IMPETRANTE : LÍVIA DE ALMEIDA CARVALHO

ADV. : JOÂO BOSCO TAVARES DE MATTOS
ADV. : JOABY GOMES FERREIRA
IMPETRADO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
IMPETRADO : PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – DÊ-SE VISTA AO ILUSTRE REPRESENTANE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA.II –APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 13 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201454100241
EXEQÜENTE : GERVÁSIO FRAGA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
EXECUTADO : PLUMATEX COLCHOES LTDA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV. : MAURICIO SILVA LEAHY
ADV. : HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 2ª VARA CÍVEL, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL JÁ CONFECCIONADO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201454100302
REQUERENTE : MARIA MARLI MIRANDA DA COSTA
ADV. : MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO
REQUERIDO : INSS
DECISÃO....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA REQUESTADA NA INICIAL, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, AO INSS QUE IMPLEMENTE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER SUPORTADA PESSOALMENTE PELO RESPONSÁVEL PELA EADJ DO INSS NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE TUTELA ANTECIPADA, DEVENDO O VALOR SER REVERTIDO EM FAVOR DO AUTOR, SEM PREJUÍZO DE, POSTERIORMENTE, SER MAJORADA OU IMPOSTA UMA MEDIDA MAIS GRAVE, BEM COMO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PENAIS CABÍVEIS. DEVE, POIS, EXPEDIR A SECRETARIA O OFÍCIO PARA O CHEFE DO EADJ DO INSS, A FIM DE QUE CUMPRA NO PRAZO ASSINADO A TUTELA ORA DEFERIDA. INTIME-SE O REQUERIDO DESTA DECISÃO, PELA VIA ELETRÔNICA. OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS EM 21/04/14. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 06 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

GUARDA
PROC.: 201454100346
REQUERENTE : ANA SELMA MENEZES DE FREITAS
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
REQUERIDO : JAINARA MENEZES DE FREITAS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO JUNTADO AOS AUTOS EM 12/05/14.II– DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.III- POR FIM, VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201454100376
REQUERENTE : M.P.
REQUERIDO : J.A.S.D.M.
ADV. : VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA
REQUERIDO : L.D.S.F.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. I- INTIMEM-SE AS PARTES, PELA IMPRENSA E PELA VIA ELETRÔNICA, CONFORME O CASO, PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO E OFÍCIO ACOSTADOS AOS AUTOS EM 30/04/2014 E 15/05/2014.II- DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 15 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

GUARDA
PROC.: 201454100396
REQUERENTE : MARIA DE JESUS VALE
ADV. : ABELARDO DANTAS ROMERO
REQUERIDO : JOSÉ MAICON VALE DOS SANTOS
REQUERIDO : EDLANE DE JESUS SANTOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : MICHAEL DOUGLAS DE JESUS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I – TENDO EM VISTA O OFÍCIO COLIGIDO AOS AUTOS EM 30/04/2014, CONCEDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A FIM DE QUE O NÚCLEO SOCIAL APRESENTE O LAUDO REFERENTE AO PRESENTE FEITO. II – APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS.LAGARTO-SE, 06 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201454100478
REQUERENTE : MARIA DA SOLEDADE SANTOS
ADV. : HAMILTON LIMA DE ANDRADE
INTERDITANDO(A) : CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: APRESENTADO O LAUDO, DIGAM OS INTERESSADOS EM 05 (CINCO) DIAS E, APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

GUARDA
PROC.: 201454100479
REQUERENTE : JOSÉ FERNANDO SOUZA SILVA
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
ADV. : THIAGO DAMASCENO SOUSA
REQUERIDO : UILMA SOUZA DO NASCIMENTO
ADV. : ELAINE DIAS PIMENTEL VASCONCELOS
CRIANÇA/ADOLESCENTE : JOSE FERNANDO SOUZA SILVA FILHO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. I - DEFIRO O PEDIDO ENCARTADO NO OFÍCIO ADUNADO AOS AUTOS EM 09/05/2014,CONCEDENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE O NÚCLEO SOCIAL REALIZE O ESTUDO SOCIAL DO PRESENTE CASO.II- OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA.III – APÓS O DECURSO DO PRAZO A QUE ALUDE O ITEM 'I', COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 09 DE MAIO DE 2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201454100615
REQUERENTE : JOSE APARECIDO BARBOSA ROCHA
ADV. : RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
ATO ORDINATÓRIO....:).III– NA HIPÓTESE DE A REQUERIDA, EM SUA PEÇA CONTESTATÓRIA, SUSCITAR QUESTÕES PRELIMINARES OU JUNTAR DOCUMENTOS, DEVE A SECRETARIA INTIMAR A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA.IV– APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. LAGARTO-SE, 07 DE ABRIL DE 2014. DANIEL DE LIMA VASCONCELOS JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201454100803
REQUERENTE : VALTER NASCIMENTO DE ALMEIDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MARIA MAGNA REZENDE DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014, ÀS 10:00H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
DESIGNO O DIA 01/07/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201454100815
REQUERENTE : R.D.J.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.E.N.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : J.E.D.J.N.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : E.D.J.N.
CRIANÇA/ADOLESCENTE : T.D.J.N.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50.II- DETERMINO SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC.III- DESIGNO O DIA 15/07/2014, ÀS 10:00H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, NO ENDEREÇO CONSTANTE DA VESTIBULAR. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A SEREM DEPOSITADOS PELO RÉU EM CONTA NO BANESE DESTA CIDADE, EM NOME DA GENITORA DOS MENORES, CUJA ABERTURA AUTORIZO. FRISE-SE QUE O VALOR DOS ALIMENTOS É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA E O REQUERIDO, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. DEVE O REQUERIDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS (PARTE AUTORA E REQUERIDO, POR MANDADO; E A DEFENSORIA PÚBLICA, ELETRONICAMENTE).NOTIFIQUE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO-SE, 15 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESIGNO O DIA 15/07/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201454100820
REQUERENTE : IRANI BATISTA DE CARVALHO
ADV. : ABELARDO DANTAS ROMERO
REQUERENTE : LARISSA CARVALHO DE JESUS
ADV. : ABELARDO DANTAS ROMERO
REQUERIDO : JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I- DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI Nº 1.060/50.II- DETERMINO SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC.III- DESIGNO O DIA 15/07/2014, ÀS 10:20H, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO, NO ENDEREÇO CONSTANTE DA VESTIBULAR. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, A SEREM DEPOSITADOS PELO RÉU EM CONTA NO BANESE DESTA CIDADE, EM NOME DA GENITORA DA MENOR, CUJA ABERTURA AUTORIZO. FRISE-SE QUE O VALOR DOS ALIMENTOS É DEVIDO A PARTIR DA CITAÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA E O REQUERIDO, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. DEVE O REQUERIDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS (PARTE AUTORA E REQUERIDO, POR MANDADO; E O ADVOGADO DA REQUERENTE, PELA IMPRENSA).NOTIFIQUE-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.LAGARTO-SE, 15 DE MAIO DE 2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DESIGNO O DIA 15/07/2014 ÀS 10:20HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 33
TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 5
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 45

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABELARDO DANTAS ROMERO -> 3
ALFREDO JOSE MACHADO DOS ANJOS -> 1
ANDRÉ LOPES AUGUSTO -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 2
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BOTELHO -> 2
ANTONIO LIMA DA SILVA NETO -> 3
AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 1
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA RIBEIRO -> 1
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 3
CONCEICAO MARIA GOMES EHL BARBOSA -> 1
DIOGO SANTANA SOUZA -> 2
DISAN EMANUEL MENEZES DE MELO -> 1
EDGAR VIEIRA FERNANDO -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO GOMES RIBEIRO MAIA -> 2
ELAINE DIAS PIMENTEL VASCONCELOS -> 1
ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS -> 1
ENILDE SANTOS ALMEIDA -> 4
ERIVALDO MACEDO MENDES -> 12
ESTER MARIANE ELOY MACEDO -> 1
FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES -> 1
FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO -> 1
GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 1
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 1
HELVÉCIO FRANCO MAIA JUNIOR -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 2
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO -> 3
JAILTON NASCIMENTO SANTOS -> 2
JOABY GOMES FERREIRA -> 1
JOAQUIM PRATA SOUZA -> 7
JORGE WHELITON MIRANDA BORGES JUNIOR -> 1
JOÂO BOSCO TAVARES DE MATTOS -> 1
LUCAS SANTOS NASCIMENTO -> 4
MARCELLE FERREIRA CRUZ -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 1
MARCIO SALES GAMA -> 1
MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO -> 1
MARIA AUGUSTA GONCALVES SILVA -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARÍLIA DE ALMEIDA MENEZES MONTEIRO NASCIMENTO -> 4
MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO -> 1
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -> 1
RAMON SILVA OLIVEIRA -> 1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
SERGIO ARAGAO DE MELO -> 1
SILVANA YARA DE CASTRO SOUZA RODRIGUES -> 5
SUELI ALVES PEREIRA FREIRE -> 1
THIAGO DAMASCENO SOUSA -> 1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 1
VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA -> 1
VICTOR RIBEIRO BARRETO -> 3
VINÍCIUS AUGUSTO BALBINO DA ROCHA -> 2
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1
WYLNER CARDOSO VIANA -> 4

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 201354101762
AÇÃO: TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA
REQUERENTE: **LUANA DE MENEZES SANTOS.**
REQUERIDA: **ISAURA ROCHA DE MENEZES,** BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, RG Nº 717.626, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA BOMFIM, LAGARTO/SE.
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 19/03/2014, FOI EXTINTA A CURADORIA DE **ISAURA ROCHA DE MENEZES,** BRASILEIRA, CASADA, LAVRADORA, PORTADORA DO RG 717.626, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA BOMFIM, LAGARTO/SE. EXERCIDA EM FUNÇÃO DO INTERDITADO **JOSÉ EDSON ROCHA DE MENEZES**., E NOMEADO(A) CURADOR(A) DO(A) INTERDITADO(A) A SRA **LUANA DE MENEZES SANTOS,** BRASILEIRA, MAIOR, CAPAZ, PORTADORA DO RG 3.528.659, SSP/SE, E CPF 059.805.885-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DA FAZENDA VERA CRUZ, Nº 98,

POVOADO BREJO, LAGARTO/SE, QUE PRESTOU O COMPROMISSO DE LEI, PELO QUE SERÃO CONSIDERADOS NULOS E DE NENHUM EFEITO, TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO(A) MESMO(A), SEM APRESENTAÇÃO DE SUA CURADORA.
EU, LEÍZIO MACHADO DANTAS, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LAGARTO/SE, 25 DE ABRIL DE 2014.

DANIEL DE LIMA VASCONCELOS,
Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

RECEPTAÇÃO
PROC.: 200355010166
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ANTONIO CELESTINO ALVES
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
DESPACHO....: CONSIDERANDO O CONTIDO NA CERTIDÃO RETRO, REVOGO A NOMEAÇÃO ANTERIOR PARA EXERCER O MÚNUS DE DEFENSORA DATIVA DA ACUSADA, NOMEANDO EM SEU LUGAR A BELA. JANAÍNA LIMA GONZALES-OAB, Nº 630-A, A QUAL DEVERÁ DIZER, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SE ACEITA O MÚNUS QUE LHE FOI CONFERIDO, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 264 DO CPP...

AÇÃO PENAL
PROC.: 200755000292
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA
ADV.: ABELARDO DANTAS ROMERO
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: CERTIFIQUE-SE QUANTO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS.RETRO. APÓS, CUMPRIDAS TODAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVE-SE. .

AÇÃO PENAL
PROC.: 200855000090
AUTOR(ES) : A C R M COMERCIAL LTDA
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: DANIEL AZEVEDO MARQUES
REU(S) : LUIZ EDUARDO REIS MELO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
REU(S) : ITANA ALMEIDA DOS SANTOS MELO
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.RETRO, NOMEIO COMO DEFENSORA DATIVA A ELLEN PRATA GONÇALVES-OAB/SE, Nº 5512,PARA ATUAR EM FAVOR DOS RÉUS, DEVENDO DIZER, NO PRAZO LEGAL, SE ACEITA O MÚNUS, BEM COMO APRESENTE A PEÇA DEFENSIVA PERTINENTE...

AÇÃO PENAL
PROC.: 200855000378
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ELIAS LIMA SANTOS
ADV.: MANOEL CARLOS DE MATTOS
DESPACHO....: DEFIRO A COTA MINISTERIAL RETRO. CERTIFIQUE-SE CONFORME REQUERIDO...

ATO INFRACIONAL
PROC.: 200955000527
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
INFRATOR(S) : JOSE ADAILTON AMORIM NEVES
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
DESPACHO....: CONSIDERANDO O CONTIDO NA CERTIDÃO RETRO, REVOGO A NOMEAÇÃO ANTERIOR PARA EXERCER O MÚNUS DE DEFENSORA DATIVA DOS ACUSASDOS, NOMEANDO EM SEU LUGAR A BELA. JANAÍNA LIMA GONZALES - OAB/SE, Nº 630-A, A QUAL DEVERÁ DIZER, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SE ACEITA O MÚNUS QUE LHE FOI CONFERIDO, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 264 DO CPP...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000252
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
ADV.: ANDRESSA BARROSO DE OLIVEIRA
REU(S) : RAVANIA CALASANS MARTINS SILVA
ADV.: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO
ADV.: ANDRESSA BARROSO DE OLIVEIRA
REU(S) : PAULA CRISTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA CARVALHO
ADV.: JORGE WHELITON MIRANDA BORGES JUNIOR
VÍTIMA(S) : AUREO GALVÃO FILHO

VÍTIMA(S) : TADEU EMILIO SILVA E SANTOS
VÍTIMA(S) : MADALENA BATISTA DA CRUZ
VÍTIMA(S) : ANA PASTORA DE FARIAS
VÍTIMA(S) : MARIA BERNARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : PATRICIA DOS SANTOS ERLICHMAN
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORAM INTERROGADAS AS RÉS, CONFORME GRAVAÇÃO ANEXA. FOI DEFERIDA A JUNTADA DE DOCUMENTOS. ENCERRADA A INSTRUÇÃO, AS PARTES NÃO REQUERERAM DILIGÊNCIAS. ASSIM, FOI DETERMINADO VISTA AO MP, E ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, E DEPOIS À DEFESA PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000254
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE DE JESUS SANTOS
ADV.: RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : ANA MARIA GABRIELA PINTO SANTANA
VÍTIMA(S) : GIDALVA PINTO SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSEANA FONTES DA TRINDADE
VÍTIMA(S) : JOSE RABELO FONTES
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART.402 DO CPP...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000441
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : R.D.A.R.
ADV.: CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA
REU(S) : A.S.D.H.
ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
REU(S) : J.V.D.S.S.
ADV.: SUELI ALVES PEREIRA FREIRE
VÍTIMA(S) : J.R.D.F.
DESPACHO....: [...] OCORRE QUE O ADVOGADO POR ESTE JUÍZO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM FAVOR DA RÉ REJANE DE ANDRADE FOI A BELA. CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA-7282/SE E NÃO O BEL. TADEU EMÍLIO SILVA E SANTOS, O QUAL FOI CONSTITUÍDO PELA RÉ COMO SEU ADVOGADO PARTICULAR, NO ENTANTO, DEIXOU DE EXERCER OS ATOS PROCESSUAIS RELATIVOS À SUA ATUAÇÃO. ASSIM, A SENTENÇA DEVERÁ PASSAR A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CONSIDERANDO A NOMEAÇÃO DA BELA. CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA-7282/SE, BEM COMO DA BELA. ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE – OAB/SE Nº 3496/SE PARA O PATROCÍNIO DA DEFESA DOS SENTENCIADOS, E INEXISTINDO DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR AO MESMO, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A QUANTIA DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA UM, DEVENDO, PARA TANTO, SER OFICIADA A PROCURADORIA DO ESTADO. INALTERADOS FICAM OS DEMAIS PONTOS DA SENTENÇA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES DA SENTENÇA. LAGARTO(SE), 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000662
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FAGNER PEREIRA DE LIMA
REU(S) : VALETON DE CARLOS BISPO SILVA
ADV.: PÂMELA TAINAN CHAVES SILVA
VÍTIMA(S) : OLICAR INDUSTRIA E COMECIO LTDA
DESPACHO....: VISTOS ETC. CERTIFIQUE-SE QUANTO A REALIZAÇÃO DE CONSULTA AO INFOJUD. QUANTO AO PEDIDO RELATIVO PARA OFICIAR AOS ÓRGÃO PÚBLICOS CITADOS NO PARECER MINISTERIAL DE FL.RETRO, REZA A LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (LEI Nº 8.625/1993), NO SEU ARTIGO 26, QUE NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÁ REQUISITAR INFORMAÇÕES, EXAMES PERICIAIS E DOCUMENTOS DE AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL, DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, A FIM DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE JULGAR PERTINENTE.1 ADEMAIS, CONFORME A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, NÃO HAVERÁ INVERSÃO TUMULTUÁRIA DO PROCESSO QUANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO COMPROVAR A INCAPACIDADE DE REQUISITAR DILIGÊNCIAS POR MEIOS PRÓPRIOS.2 SENDO ASSIM, INDEFIRO O PLEITO ENCARTADO RELATIVO AO PEDIDO PARA OFICIAR AOS ÓRGÃO PÚBLICOS MENCIONADOS EM PARECER MINISTERIAL DE FL.RETRO. LAGARTO/SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000663
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JAILTON FERREIRA BARBOSA SANTOS
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
VÍTIMA(S) : LAURINDA SANTOS CRUZ
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE ESTE JUÍZO DESIGNOU DIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, TENDO SIDO ESTA DETERMINADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL. VERIFICADA A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DOS AUTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PENA, SENDO O REFERIDO ATO PROCESSUAL RELATIVO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO, EXTRAIA-SE DOS PRESENTES AS PEÇAS DE FL.289 E SEGUINTES, A FIM DE QUE SEJA GERADO OS AUTOS DE EXECUÇÃO DA PENA. UMA VEZ GERADA A EXECUÇÃO DE PENA, BEM COMO AUTUADA AS PEÇAS MENCIONADAS ACIMA, VOLVAM-ME CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO DO PARECER MINISTERIAL. NO MAIS, QUANTO AOS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO PENAL, ARQUIVE-SE. CANCELE-SE A AUDIÊNCIA APRAZADA, DEVENDO SER ESTA VINCULADA AOS NOVOS AUTOS A SEREM GERADOS. LAGARTO(SE), 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000663
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JAILTON FERREIRA BARBOSA SANTOS
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
VÍTIMA(S) : LAURINDA SANTOS CRUZ

DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 13/06/2014 - 09:50 H. DE ADMONITORIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201055000733
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE IDES FERREIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ESTADO
SENTENÇA....: ...EX POSITIS, COM FULCRO NO ART.89, § 5º, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE...

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201055090701
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : DEMÉRITO SOBRAL DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.RETRO, ARQUIVE-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000366
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JAMISSON SOUZA DOS SANTOS
ADV.: FELIPE AUGUSTO MENEZES PEREIRA
REU(S) : EDILSON FAUSTINO
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
REU(S) : RICLECIO DE ARAUJO SANTOS
ADV.: SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
REU(S) : EDICLECIO DE ARAUJO SANTOS
ADV.: SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : GILENO DE ARAUJO SILVA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA,PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: “TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DOS ADVOGADOS PARA ESTA AUDIÊNCIA, INTIME-OS PARA QUE JUSTIFIQUEM A AUSÊNCIA, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO MÚNUS E COMUNICAÇÃO A OAB...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000366
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JAMISSON SOUZA DOS SANTOS
ADV.: FELIPE AUGUSTO MENEZES PEREIRA
REU(S) : EDILSON FAUSTINO
ADV.: ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
REU(S) : RICLECIO DE ARAUJO SANTOS
ADV.: SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
REU(S) : EDICLECIO DE ARAUJO SANTOS
ADV.: SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : GILENO DE ARAUJO SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/10/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000432
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : L.B.D.S.
ADV.: CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA
VÍTIMA(S) : C.D.S.
DESPACHO....: CERTIFIQUE-SE QUANTO A POSSÍVEL MANIFESTAÇÃO DA DEFENSORA DATIVA NOMEADA POR ESTE JUÍZO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000472
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LEONARDO CARDOSO LISBOA
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REU(S) : RODRIGO ANDRADE DOS ANJOS
ADV.: GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO
REU(S) : MAURICIO FREITAS DO NASCIMENTO
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
REU(S) : ANDRE DE SOUZA FONTES
ADV.: PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REU(S) : ADAILTON FABRICIO DE JESUS SANTOS
ADV.: LAERTE PEREIRA FONSECA
ADV.: NAIANE SANTOS CARVALHO DÓRIA
VÍTIMA(S) : JOSE BISPO DA CRUZ
DESPACHO....: ANALISANDO OS AUTOS COM FUNDAMENTO, VERIFICO QUE, NÃO OBSTANTE O ESFORÇO ARGUMENTATIVO DO PRESENTANTE MINISTERIAL, A DECISÃO DE FLS.197/200 DEVE SER MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000544
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LEANDRO FLORENCIO DA SILVA
ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
VÍTIMA(S) : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS

DESPACHO....: DEFIRO COTA MINISTERIAL DE FL.RETRO. CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O QUANTO REQUERIDO PELO PARQUET. APÓS, ARQUIVE-SE. LAGARTO(SE), 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ENTORPECENTES
PROC.: 201155000591
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADAILTO FABRICIO DE JESUS SANTOS
ADV.: LAERTE PEREIRA FONSECA
ADV.: NAIANE SANTOS CARVALHO DÓRIA
VÍTIMA(S) : ESTADO
SENTENÇA....: [...] POR TODO O EXPOSTO, DESCLASSIFICO A CONDUTA TIPIFICADA NO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 PARA O CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 28 DA LEI Nº 11.343/06, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA PARA O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO. CONSIDERANDO A NOMEAÇÃO DA BELA. ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE, OAB/SE Nº 3.496, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR-LHE, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A QUANTIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 22, §1º, DA LEI N.º 8.906/94 (ESTATUTO DA OAB), DEVENDO, PARA TANTO, SER OFICIADA À PROCURADORIA E À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, REALIZANDO AS BAIXAS DEVIDAS. INTIMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. CIDADE DE LAGARTO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201155000651
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MAURICIO SANTOS LIMA
VÍTIMA(S) : GERALDO SANTOS FERREIRA
DESPACHO....: VISTOS ETC. REZA A LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (LEI Nº 8.625/1993), NO SEU ARTIGO 26, QUE NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÁ REQUISITAR INFORMAÇÕES, EXAMES PERICIAIS E DOCUMENTOS DE AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL, DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, A FIM DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE JULGAR PERTINENTE.1 ADEMAIS, CONFORME A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, NÃO HAVERÁ INVERSÃO TUMULTUÁRIA DO PROCESSO QUANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO COMPROVAR A INCAPACIDADE DE REQUISITAR DILIGÊNCIAS POR MEIOS PRÓPRIOS.2 SENDO ASSIM, INDEFIRO O PLEITO ENCARTADO RELATIVO AO PEDIDO PARA OFICIAR AOS ÓRGÃO PÚBLICOS MENCIONADOS EM PARECER MINISTERIAL DE FL.RETRO. LAGARTO/SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201155000792
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : SAMUEL XAVIER DE JESUS
ADV.: EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO DOMINGOS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S).: INTIMAÇÃO
DESPACHO....: DEFIRO COTA MINISTERIAL DE FL.RETRO. OFICIE-SE AO 4º NUSESP A FIM DE QUE INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS EM AUDIÊNCIA DE FL.09. APÓS, CERTIFIQUE A SECRETARIA SE O BENEFICIADO CUMPRIU TODAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201155000860
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : JOSE HENRIQUE DA SILVA NUNES
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
INFRATOR(S) : JOSE ALEX RAMOS DE JESUS
ADV.: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
SENTENÇA....: ...EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO OFERTADA PELO PARQUET EM DETRIMENTO DOS ADOLESCENTES JOSÉ ALEX RAMOS DE JESUS E JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NUNES QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELO COMETIMENTO DO ATO INFRACIONAL EQUIPARADO À CONDUTA TIPIFICADA NO ARTIGO 155, § 4º, I E IV, C/C ARTIGO14, II, AMBOS DO CP, APLICANDO-LHES A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA PELO CREAS ARACELI, DE ACORDO COM AS REGRAS DO SINASE, NOS TERMOS DO ART. 112, III E IV, C/C ART. 114, ART. 117, 118 E SS, DA LEI N.º 8.069/90 (ECA)...

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201255000135
SENTENCIADO(S) : ALEXANDRE DE JESUS SANTOS
ADV.: ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO
SENTENÇA....: ...CONFORME RELATADO, O SENTENCIADO CUMPRIU, REGULARMENTE, A PENA QUE LHE FOI IMPOSTA, CONFORME SE VÊ ACIMA, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER RECONHECIDA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000270
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
VÍTIMA(S) : ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA
DESPACHO....: CITE-SE O ACUSADO NO ENDEREÇO CONSTANTE NO MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FL.29. CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O FIM PERSEGUIDO, INTIME-SE A OFENDIDA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTE JUÍZO E INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO ACUSADO. TRANSCORRIDO O PRAZO, À CONCLUSÃO. LAGARTO(SE), 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000271
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JORDAN ALVES BARRETO
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
VÍTIMA(S) : HELENICE ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, DIANTE DA PETIÇÃO ATRAVESSADA À FL. RETRO, REQUERENDO ADIAMENTO DESTA ASSENTADA POR POSSUIR A ADVOGADA OUTRA AUDIÊNCIA EM COMARCA DIVERSA E DISTANTE DESTA, FOI DEFERIDO O PLEITO PELO M.M. JUIZ, DETERMINANDO SEJAM JUNTADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O COMPROVANTE DA REFERIDA AUDIÊNCIA, BEM COMO PROCURAÇÃO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000271
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JORDAN ALVES BARRETO
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
VÍTIMA(S) : HELENICE ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/11/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000403
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE RAIMUNDO DA SILVA
ADV.: NELMA ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: ELLEN PRATA GONÇALVES
DESPACHO....: CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA EXPEDIDA COM VISTAS À INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ACERCA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA PROLATADA EM SEU DESFAVOR. TENDO SIDO A MISSIVA CUMPRIDA, AGUARDE-SE O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. EM CASO NEGATIVO, OFICIE-SE À COMARCA DE RIACHÃO DO DANTAS A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORME ACERCA DO CUMPRIMENTO DA REFERIDA MISSIVA. TRANSCORRIDO O PRAZO, AO MP. LAGARTO(SE), 13 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000408
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE CARLOS BALBINO DOS SANTOS
REU(S) : ALBERTO SILVA MAYNART
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
REU(S) : AGEMIRO FERNANDES DOS SANTOS
ADV.: LEONARDO HORA COSTA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL.125 VERSO, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000520
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUCIGLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS
ADV.: JORGE WHELITON MIRANDA BORGES JUNIOR
ADV.: ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: INTIME-SE O RECORRENTE PARA, NO PRAZO DE 08 DIAS, OFERECER RAZÕES RECURSAIS...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000631
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADV.: MARCELA MENEZES SOUZA
VÍTIMA(S) : MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.80, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE ARACAJU/SE, A FIM DE QUE SE PROCEDA A OITIVA DA TESTEMUNHA JULIANA DA GAMA MELO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201255000873
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE CUPERTINO DOS SANTOS FILHO
ADV.: PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
VÍTIMA(S) : GENICELMA MARIA DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: ...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, CONDENANDO O RÉU JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS FILHO, CONHECIDO COMO BETO, QUALIFICADO ALHURES, NAS REPRIMENDAS DO ART. 129, §9º, C/C O ART.70 DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 7.°, LEI N.° 11.340/2006...

ENTORPECENTES
PROC.: 201255000874
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FRANCISCO CLEMENTE DE ANDRADE NETO
ADV.: MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DE FLS.153/158, ARQUIVE-SE...

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201255001004
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : CESAR MARTINS DA CONCEICAO
DESPACHO....: REZA A LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (LEI Nº 8.625/1993), NO SEU ARTIGO 26, QUE NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÁ REQUISITAR INFORMAÇÕES, EXAMES PERICIAIS E DOCUMENTOS DE AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA OU FUNDACIONAL, DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, A FIM DE INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE JULGAR PERTINENTE.1 ADEMAIS, CONFORME A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, NÃO HAVERÁ INVERSÃO TUMULTUÁRIA DO PROCESSO QUANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO COMPROVAR A INCAPACIDADE DE REQUISITAR DILIGÊNCIAS POR MEIOS PRÓPRIOS.2 SENDO ASSIM, INDEFIRO O PLEITO ENCARTADO RELATIVO AO PEDIDO PARA OFICIAR AOS ÓRGÃO PÚBLICOS MENCIONADOS EM PARECER MINISTERIAL DE FL.RETRO. LAGARTO/SE, 12 DE MAIO DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000292
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EVERTON CRISTIAN SILVA
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
VÍTIMA(S) : ANA CASSIA MENESES DA SILVA
DESPACHO....: ...DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS, CONHEÇO DOS EMBARGOS, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EM FAVOR DO BEL. ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO, OAB/SE 2242...

ENTORPECENTES
PROC.: 201355000297
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JUCINALDO DE JESUS SANTOS
ADV.: DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR
REU(S) : JOSE ELENILSON DE JESUS REIS
ADV.: RODRIGO FREIRE DE AMORIM
ADV.: LAERTE PEREIRA FONSECA
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM JUIZ FOI DITO QUE:"TENDO EM VISTA QUE NENHUMA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO COMPARECEU, TENDO O MP INSISTIDO EM SUAS OITIVAS, REDESIGNO A PRESENTE ASSENTADA PARA O DIA 19/11/2014 ÀS 09H...

ENTORPECENTES
PROC.: 201355000297
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JUCINALDO DE JESUS SANTOS
ADV.: DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR
REU(S) : JOSE ELENILSON DE JESUS REIS
ADV.: RODRIGO FREIRE DE AMORIM
ADV.: LAERTE PEREIRA FONSECA
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 19/11/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000338
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RODRIGO CONCEICAO DOS SANTOS
ADV.: AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
VÍTIMA(S) : JOSE RANISSON SILVA LIMA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS PRESENTES E INTERROGADO O RÉU, CONFORME GRAVAÇÃO ANEXA. NA OCASIÃO, A DEFESA DISPENSOU A OITIVA DA TESTEMUNHA AUSENTE, COMO TAMBÉM DAS TESTEMUNHAS JOSÉ LOURENÇO SANTOS DE JESUS E CRISTINA RIBEIRO NOLÁSTICO, SEM OPOSIÇÃO DO MP, O QUE FOI DEFERIDO...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000351
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CRISTIANO DE FARIAS VIEIRA
VÍTIMA(S) : TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.RETRO, DÊ-SE VISTA AO MP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000453
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FERNANDA OLIVEIRA SANTOS
ADV.: ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE
VÍTIMA(S) : GILDEVANDA SILVA DOS SANTOS
DESPACHO....: ANALISANDO OS AUTOS COM FUNDAMENTO, VERIFICO QUE, NÃO OBSTANTE O ESFORÇO ARGUMENTATIVO DO PRESENTANTE MINISTERIAL, A DECISÃO DE FLS.148/150 DEVE SER MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000605
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : CARLOS ANDRE ANJOS SANTOS
ADV.: HAMILTON LIMA DE ANDRADE
VÍTIMA(S) : RAINISSON DE JESUS SANTOS
SENTENÇA....: ...ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PARA CONDENAR O RÉU CARLOS ANDRÉ ANJOS SANTOS PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 157, CAPUT DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO-LHE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 14, INCISO II DO MESMO DIPLOMA...

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201355000805
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : A.A.A.
ADV.: JOSÉ JOALDO SALGADO RIBEIRO
VÍTIMA(S) : G.A.S.
VÍTIMA(S) : J.D.S.A.
VÍTIMA(S) : I.D.J.S.
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS PRESENTES E INTERROGADO O INFRATOR, CONFORME GRAVAÇÃO ANEXA. NA OCASIÃO, FOI NOMEADO COMO CURADOR DA TESTEMUNHA YASMIM DE JESUS SOBRAL, O BEL. VINÍCIUS ALMEIDA DO NASCIMENTO- OAB/SE 7229...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000868
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE MARCOS DOS SANTOSS
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
VÍTIMA(S) : ANA FABIA SANTOS BOMFIM
DESPACHO....: INTIME-SE O(A) BEL(A). ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES, OAB/SE 5545, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO MÚNUS DE FL. 59. EM CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA DO RÉU, NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201355000981
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : IVANILTON DE LISBOA RODRIGUES
ADV.: DANIELLE BATISTA ANGELO
VÍTIMA(S) : JOSINETE BATISTA DOS SANTOS
SENTENÇA....: ...POR TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, CONDENANDO O RÉU IVANILTON DE LISBOA RODRIGUES, CONHECIDO COMO NITO, QUALIFICADO ALHURES, NAS REPRIMENDAS DO ART. 129, §9º, C/C ART.147, AMBOS DO CP, C/C ART. 7.°, LEI N.° 11.340/2006...

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201355001005
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : B.S.D.J.
ADV.: NADSON COSTA CERQUEIRA
INFRATOR(S) : C.D.S.S.
ADV.: NADSON COSTA CERQUEIRA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, DIANTE DA AUSÊNCIA DO DEFENSOR DATIVO DOS MENORES, FOI REVOGADO SEU MÚNUS E NOMEADA A BELA. ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE- OAB/SE 3496, QUE APRESENTOU DEFESA DEIXANDO PARA SE MANIFESTAR NO MÉRITO EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS E NÃO ARROLANDO TESTEMUNHAS. ATO CONTÍNUO, FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS PRESENTES E INTERROGADOS OS MENORES, CONFORME GRAVAÇÃO ANEXA...

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201355090365
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : EVELYN CRISTINA CORREIA SOUZA
ADV.: CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA
INFRATOR(S) : EDNIELTON EDUARDO ABREU DE JESUS
ADV.: EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
VÍTIMA(S) : MARCIA DIAS DE SOUZA ALMEIDA
DESPACHO....: CUMPRAM-SE AS DETERMINAÇÕES DOS DESPACHOS DE FLS. 134 E 152...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201355090609
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA SEIXAS
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
VÍTIMA(S) : ANISIA BATISTA SEIXAS
DESPACHO....: DIANTE DE ABSOLUTA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DESTE MAGISTRADO NESTE DIA 09/05/2014, REDESIGNO A PRESENTE ASSENTADA, ANTERIORMENTE APRAZADA, PARA O DIA 30/05/2014 ÀS 09H 40MIN...

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201355090609
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA SEIXAS
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
VÍTIMA(S) : ANISIA BATISTA SEIXAS
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 09/05/2014 - 09:50 H. DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201355090609
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA SEIXAS
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
VÍTIMA(S) : ANISIA BATISTA SEIXAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 30/05/2014 - 09:38 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201455000032
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE AGNALDO DE JESUS RIBEIRO
ADV.: EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
VÍTIMA(S) : DERMEVAL FONSECA
DESPACHO....: INTIME-SE O(A) BEL(A). EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO - 6092/SE, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO MÚNUS DE FL. 45. EM CASO POSITIVO, APRESENTAR DEFESA DO RÉU, NO PRAZO DE LEI.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201455000052
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO
FINALIDADE(S) : ADEMILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIVINA PASTORA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
TESTEMUNHA(S) : ALEXANDRE LUIZ FONSECA RODRIGUES
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA ORDEM, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESSA COMARCA, FOI NOMEADA A BELA. SUELI ALVES PEREIRA FREIRE – OAB/SE 1712 PARA ACOMPANHAR A DEFESA DO RÉU, CONDENANDO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR-LHE HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R$350,00, DEVENDO SE OFICIAR A PGE E A DPE...

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201455000052
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO
FINALIDADE(S) : ADEMILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIVINA PASTORA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
TESTEMUNHA(S) : ALEXANDRE LUIZ FONSECA RODRIGUES
SENTENÇA....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA ORDEM, DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESSA COMARCA, FOI NOMEADA A BELA. SUELI ALVES PEREIRA FREIRE – OAB/SE 1712 PARA ACOMPANHAR A DEFESA DO RÉU, CONDENANDO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR-LHE HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R$350,00, DEVENDO SE OFICIAR A PGE E A DPE...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201455000053
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUCAS SANTANA DA PAZ
ADV.: PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA
VÍTIMA(S) : FABIANO FREIRE DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE FL.RETRO. CONSIDERANDO O FATO DO RÉU TER CONSTITUÍDO ADVOGADO PARTICULAR PARA REPRESENTÁ-LO NO PRESENTE PROCESSO, REVOGO O MÚNUS PÚBLICO CONCEDIDO AO BEL. ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO, OAB/SE 2242. CADASTRE-SE O ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO RÉU NO SCP. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA APRAZADA.

CARTA DE ORDEM
PROC.: 201455000342
DETERMINANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FINALIDADE(S) : PEDRO PEREIRA DE SOUZA NETO
ADV.: REGINA RIBEIRO DE SOUZA
FINALIDADE(S) : REGINA RIBEIRO DE SOUZA
DEPRECANTE(S) : CAMARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: INTIME-SE A ADVOGADA REGINA RIBEIRO DE SOUZA – OAB/SE Nº 7748 PARA O JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 201400303886, A SER REALIZADO O DIA 20 DE MAIO DE 2014, ÀS 08:30H, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA CRIMINAL DO PALÁCIO DA JUSTIÇA TOBIAS BARRETO DE MENEZES, 8º ANDAR, SITUADO NA PRAÇA FAUSTO CARDOSO, Nº 112, CENTRO, ARACAJU/SE.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201455090184
REQUERENTE(S) : EDYLDO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADV.: AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE
DESPACHO....: DEFIRO COTA MINISTERIAL DE FL.RETRO.CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O QUANTO REQUERIDO PELO PARQUET...

TOTAL DE DESPACHOS : 47
TOTAL DE SENTENÇAS : 7
TOTAL DE PROCESSOS : 54

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABELARDO DANTAS ROMERO -> 1
ADEMILSON CHAGAS JUNIOR -> 2
AFONSO CARDOSO DA SILVA ANDRADE -> 1
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS -> 1
ANDRESSA BARROSO DE OLIVEIRA -> 2
ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES -> 1
AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO -> 1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 2
CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA -> 3
CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO -> 2
DANIEL AZEVEDO MARQUES -> 1
DANIELLE BATISTA ANGELO -> 1
DERNIVAL PRUDENTE DE ANDRADE JÚNIOR -> 2
EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO -> 1
ELDER SERGIO DE MENEZES ARAUJO -> 1
ELLEN PRATA GONÇALVES -> 3
EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA -> 1
EVÂNGELA OLIVEIRA SANTANA -> 1
FELIPE AUGUSTO MENEZES PEREIRA -> 2
GLOVER RUBIO DOS SANTOS CASTRO -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 1
ISABEL CRISTINA XAVIER DE ALBUQUERQUE -> 3
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO -> 5
JANAINA DE LIMA GONZALES -> 2
JORGE WHELITON MIRANDA BORGES JUNIOR -> 2
JOSÉ JOALDO SALGADO RIBEIRO -> 1
LAERTE PEREIRA FONSECA -> 4
LEONARDO HORA COSTA -> 1
LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 2
LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA -> 2
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO -> 2
MANOEL CARLOS DE MATTOS -> 1
MARCELA MENEZES SOUZA -> 3
MARCELO COSME POTYGUAÇU VIANA -> 1
NADSON COSTA CERQUEIRA -> 2
NAIANE SANTOS CARVALHO DÓRIA -> 2
NELMA ANDRADE DOS SANTOS -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 2
PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA -> 1
PÂMELA TAINAN CHAVES SILVA -> 1
REGINA RIBEIRO DE SOUZA -> 1
RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA -> 1
RODRIGO FREIRE DE AMORIM -> 2
SUELI ALVES PEREIRA FREIRE -> 1
SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS -> 4

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ANULATÓRIA
PROC.: 201273000075
REQUERENTE(S) : ALESAT COMBUSTIVEIS S/A
ADV.: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA
ADV.: ROBERTA HORA ARCIERI
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: GILDA BOA MORTE CAFÉ
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS NO DESPACHO DE FL. 1941, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ARCAR COM O ÔNUS DE SUA INÉRCIA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201473000279
RECLAMANTE(S) : ROSILENE DE JESUS MELO
ADV.: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS
RECLAMADO(S) : ENERGISA
ADV.: MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO
SENTENÇA....: NÃO TENDO O RECLAMANTE COMPARECIDO A ESTA AUDIÊNCIA, EMBORA INTIMADA EM CARTÓRIO , CONFORME CERTIDÃO DE FL. 11 – V, DEU CAUSA À EXTINÇÃO DO PROCESSO. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ARTIGO 51, I, DA LEI 9099/95, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DEVENDO A ESCRIVANIA ARQUIVAR OS PRESENTES AUTOS. SEM CUSTAS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, DOU POR INTIMADAS AS PARTES, DETERMINANDO APENAS O REGISTRO DESTA SENTENÇA." NADA MAIS HAVENDO, MANDOU O MM. JUIZ ENCERRAR O PRESENTE TERMO QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201473000691
EXEQUENTE(S) : MARLI MARQUES MENEZES DE SOUZA
ADV.: MARLI MARQUES MENEZES DE SOUZA

EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: ALTERE-SE A CLASSE PROCESSUAL PARA “EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA”. CITE-SE NA FORMA DO ART. 730 DO CPC.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201473000700
EXEQUENTE(S) : BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO
ADV.: BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: ALTERE-SE A CLASSE PROCESSUAL PARA “EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA”. CITE-SE NA FORMA DO ART. 730 DO CPC.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO -> 1
CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA -> 1
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES DE CAMPOS -> 1
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO -> 1
MARLI MARQUES MENEZES DE SOUZA -> 1
ROBERTA HORA ARCIERI -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE LARANJEIRAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 1 5 / 5 / 20 1 4

AÇÃO PENAL
PROC.: 200973000793
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSÉ AILTON CORREIA SANTOS
ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE
REU(S) : ADEILDE BARRETO SOUZA
ADV.: FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS
ADV.: VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A DEFESA DA RÉ ADEILDE BARRETO SOUZA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 463V, A QUAL INFORMA QUE A TESTEMUNHA SHEYLA SILVA DOS ANJOS NÃO FOI INTIMADA (MUDOU-SE).

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201473000717
FINALIDADE(S) : GLAUBERT MENEZES SILVA
ADV.: WHORTON LEON CRUZ DE LIMA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
TESTEMUNHA(S) : JONH KENNEDY DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA(S) : IVANILDO FOGUEREDO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FELIPE SIZINO FRANCO DANTAS -> 1
VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA -> 1
VINÍCIUS RODRIGUES CAVALCANTE -> 1
WHORTON LEON CRUZ DE LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MACAMBIRA - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 1 5 / 5 / 20 1 4

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201363100318
EXEQUENTE(S) : CLARICE DO NASCIMENTO

ADV.: ANA CRISTINA ALMEIDA MACHADO
EXECUTADO(S) : JOSE NALDO DIAS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 32, INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQUENTE, A FIM DE QUE ESCLAREÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE O DÉBITO ESTÁ OU NÃO SATISFEITO. EM CASO POSITIVO, REQUEIRA A EXTINÇÃO DO FEITO POR SATISFAÇÃO DO DÉBITO E CONSEQUENTEMENTE O SEU ARQUIVAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201363100380
RECLAMANTE(S) : EGNALDO PASSOS SANTOS
ADV.: JADSON ANDRADE COSTA
RECLAMANTE(S) : MARIA LUCIVÂNIA SANTOS PASSOS
ADV.: JADSON ANDRADE COSTA
RECLAMADO(S) : SAFIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV.: ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
ADV.: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA
ADV.: FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO.CASO SEJA TEMPESTIVO, INTIMEM-SE OS RECORRIDOS PARA APRESENTAREM, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA INDICADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, SUBAM OS AUTOS A TURMA RECURSAL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201463100147
RECLAMANTE(S) : MARIA PEREIRA LIMA
ADV.: HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO
RECLAMADO(S) : BANCO BMB
ADV.: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
SENTENÇA....: HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 22, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA CRISTINA ALMEIDA MACHADO -> 1
ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO -> 1
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 1
FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO -> 1
HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO -> 1
JADSON ANDRADE COSTA -> 2
RODRIGO FERNANDES DA FONSECA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MACAMBIRA - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201363100152
AUTOR(ES) : A.P.D.M.
REU(S) : C.D.M.S.
ADV.: MARCIO CESAR FONTES SILVA
VÍTIMA(S) : C.D.C.
SENTENÇA....: IV- DISPOSIÇÕES FINAIS APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO: A) LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, PROCEDENDO-SE O RESPECTIVO REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO; B) PARA FINS DO ART. 809 DO CPP, COMUNIQUE-SE À SSP/SE, INCLUSIVE PARA ALIMENTAÇÃO DO INFOSEG; COMUNIQUE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL, PARA FINS NO DISPOSTO NO ART. 15, III, CF; D) CADASTRE-SE A EXECUÇÃO DA PENA PARA QUE SEJA DESIGNADA A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. MACAMBIRA, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

MARCIO CESAR FONTES SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADA DOS BOIS - COMARCA DE AQUIDABÃ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201066200122
EXEQUENTE(S) : O ESTADO DE SERGIPE
ADV.: JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO(S) : RODAL SERGIPE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201066210079
EXEQÜENTE(S) : ENERGISA
ADV.: LEONARDO ZIRPOLI ABATH
EXECUTADO(S) : JOSÉ BISPO DE MENEZES FILHO
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA JUNTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA QUE SERÁ EXPEDIDA PARA A COMARCA DE ARACAJU, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INVENTÁRIO
PROC.: 201266200187
INVENTARIANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
INVENTARIANTE(S) : VALDICE OLIVEIRA FRAGA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
INVENTARIADO(S) : JOSE LEITE CARDOSO
DESPACHO....: INTIME-SE O BANCO DO NORDESTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201366200115
REQUERENTE(S) : M.A.G.
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
REQUERENTE(S) : A.R.G.
REQUERENTE(S) : A.G.
REQUERIDO(S) : J.D.S.
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR QUE JOSÉ DOS SANTOSÉ O PAI BIOLÓGICO DE ASLLAN RANNYEL GOMES , DEVENDO CONSTAR EM SEU ASSENTO DE NASCIMENTO O NOME DO SEU GENITOR, COMO SENDO JOSÉ DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE 30 DO SALÁRIO MÍNIMO, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. INTIMEM-SE O REQUERIDO PARA QUE TRAGA AOS AUTOS UM DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE, PARA QUE SE POSSA EXTRAIR OS DADOS PATERNOS PARA A ALTERAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO DESDE QUE O REQUERENTE PAGUE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM CUSTAS EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201366200197
EXEQUENTE(S) : ROZAINA DE JESUS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
EXECUTADO(S) : ADEILTON DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 400,00, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201366200201
REQUERENTE(S) : M.S.D.S.O.
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
REQUERIDO(S) : C.J.D.O.
DESPACHO....: INTIMAR PESSOALMENTE PARA EM 48 HORAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201366200244
EXEQÜENTE(S) : EDVALDO DE SOUZA SANTOS
ADV.: ERICA PALMEIRA COSTA
EXECUTADO(S) : RICARDO ELETRO
DESPACHO....: CONSIDERANDO OS DEPÓSITOS ONDE FLS. 15,18,21 E O BLOQUEIO DO VALOR REMANESCENTE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, INFORMANDO SE A DÍVIDA ENCONTRA-SE SATISFEITA, EM 5 DIAS.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201366200360
REQUERENTE(S) : FRANCISCO BARROS SANTOS
ADV.: NEWTON HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR
REQUERIDO(S) : BRADESCO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, POR NÃO RESTAR DEMONSTRADO A RESPONSABILIDADE DO BANCO NO EVENTO NOTICIADO, JÁ QUE RESTOU PROVADO QUE O AUTOR FEZ OS EMPRÉSTIOMS COM USO DE CARTÃO E SENHA, ALÉM DE TER SACADO OS VALORES CREDITADOS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201466200060
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MURIBECA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA.
TESTEMUNHA(S) : RENIVALDO LUIZ VIEIRA
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA RENIVALDO LUIZ VIEIRA PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 10:30 H, A SER REALIZADA NO FÓRUM LOCAL.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201466200065
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ILENO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: MARCELO NUNES DE BARROS
RECLAMADO(S) : COMERCIO DIGITAL LIFONSI LTDA – ME (NOME DE FANTASIA) LIFONSI.COM
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, FULCRADO NOS TERMOS DO ARTIGOS DA LEI INVOCADOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO DIPLOMA PROCESSO CIVIL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200068
AUTOR(ES) : MARIA NUCELIA SANTOS SOUZA
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
RÉU(S) : JENILSON GOMES FILHO
DESPACHO....: 1. DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA;2. CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS QUALQUER COMPROVAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA POSSIBILIDADE ECONÔMICA DO REQUERIDO, TOMO POR BASE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO REQUERENTE NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO, O QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, EM CONTA A SER ABERTA POR ESTE JUÍZO EM NOME DA GENITORA DO REQUERENTE, MARIA NUCÉLIA DOS SANTOS SOUZA; 3. OFICIE-SE AO BANCO DO BANESE PARA ABRIR CONTA EM NOME DA GENITORA DO REQUERENTE, INTIMANDO-A PARA PROCEDER AOS ATOS NECESSÁRIOS;4. OUTROSSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/06/2014, ÀS 10:00 HORAS;

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201466200069
REQUERENTES(S) : M.A.T.D.S.
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
REQUERENTES(S) : D.P.S.
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
SENTENÇA....: ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO À FLS. 02/03 E, POR CONSEGUINTE, DECRETO O DIVÓRCIO DE DERNIVAL PEREIRA SANTOS E MARIA APARECIDA TAVARES SANTOS, A QUAL VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA(MARIA APARECIDA TAVARES)COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL, ART. 269, III DO CPC E ART. 1.580, §2º, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 226, §6º, DA CARTA MAGNA. EM CASO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA E ARQUIVEM-SE. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA ÀS PARTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200071
AUTOR(ES) : EDNA GOMES DOS SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
RÉU(S) : ANDERSON NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO....: CITE-SE/INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA, QUERENDO, ASSINAR O TERMO DE RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE OU AGENDAMENTO DO EXAME DE DNA, BEM COMO PARA QUE, NO MESMO PRAZO, RESPONDA, QUERENDO, AOS TERMOS DO PEDIDO, MEDIANTE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO.

ADOÇÃO
PROC.: 201466200073
REQUERENTE(S) : A.O.J.
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
REQUERENTE(S) : O.S.D.S.
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: CITE-SE A GENITORA DO MENOR, VIA EDITAL, HAJA VISTA QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO; DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DO MENOR EM FAVOR DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA E ALINE OLIVEIRA JUSTINO, ESTES DEVERÃO SEREM INTIMADOS A COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200074
AUTOR(ES) : MARIA CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: 1. DEFIRO O BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 2. CITEM-SE/INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA, QUERENDO, ASSINAR O TERMO DE RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE OU AGENDAMENTO DO EXAME DE DNA, BEM COMO PARA QUE, NO MESMO PRAZO, RESPONDA, QUERENDO, AOS TERMOS DO PEDIDO, MEDIANTE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO. 3. ADVIRTAM-SE AOS RÉUS QUE O NÃO COMPARECIMENTO EM CARTÓRIO OU O NÃO OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO REFERIDO LEVARÁ A DECRETAÇÃO DA REVELIA, COM O EFEITOS JURÍDICOS DELA DECORRENTES. 4. SE RECONHECIDA A PATERNIDADE, ATRAVÉS DA ASSINATURA DO TERMO DE RECONHECIMENTO, PROCEDA-SE À CONCLUSÃO DO FEITO. 5. SE AGENDADO O EXAME DE DNA, CIENTIFIQUE-SE A PARTE INVESTIGANTE DA DATA APRAZADA, AGUARDANDO OS AUTOS, EM CARTÓRIO, O RESULTADO DA PERÍCIA. 6. COM O LAUDO, SE O RESULTADO FOR POSITIVO, VOLTEM CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. ACASO O RESULTADO SEJA NEGATIVO, INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VOLTANDO CONCLUSOS EM SEGUIDA. CUMPRA-SE.

COBRANÇA
PROC.: 201466200075
REQUERENTE(S) : MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS
ADV.: JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO
REQUERIDO(S) : JORGE GOMES
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PAGAR CUSTAS, NO PRAZO DE 5 DIAS. CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL; CUMPRA-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200076
AUTOR(ES) : ARICIA DOS SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: 4. OUTROSSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/06/2014, ÀS 10:00 HORAS; 5. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE O AUTOR, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, A DEFESA PODERÁ SER APRESENTADA EM 15 DIAS, APÓS A AUDIÊNCIA SE NÃO HOUVER ACORDO; 6. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO; 7.DESDE JÁ AUTORIZO O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM HORÁRIOS E DIAS EXTRAORDINÁRIOS, PARA TODOS OS ATOS DESTE PROCESSO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200076
AUTOR(ES) : ARICIA DOS SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014 - 10:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200077
AUTOR(ES) : NORMÉLIA ALVES DOS SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: 1. DEFIRO A JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE/INTIME-SE O(S) REQUERIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPARECER EM CARTÓRIO PARA, QUERENDO, ASSINAR O TERMO DE RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE OU AGENDAMENTO DO EXAME DE DNA, BEM COMO PARA QUE, NO MESMO PRAZO, RESPONDA, QUERENDO, AOS TERMOS DO PEDIDO, MEDIANTE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200078
AUTOR(ES) : MIRTES DAIANE DOS SANTOS PINTO
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: 1- DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; 2- DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 09:30 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 3- CITE-SE O POLO PASSIVO PARA COMPARECER À SOLENIDADE, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, OFERECER SUA DEFESA, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES. 4- EM CASO DE NÃO TER SIDO INTIMADO AUTOR(ES)/ ADVOGADO(S) DO ATO APRAZADO, NO MOMENTO DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, INTIME(M)-SE, NA PESSOA DO(A) SEU(UA) REPRESENTANTE LEGAL E POR SEU (UA) ADVOGADO(A). 5 - DÊ-SE CIÊNCIA AO REPRESENTANTE DO MP. 6 – AUTORIZO, DESDE JÁ, O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM DIAS E HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS, PARA TODOS ATOS DESTE PROCESSO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200079
AUTOR(ES) : MAGNA GONÇALVES
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: 1 – DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 2 - DESIGNO O DIA 11/06/2014, ÀS 10:40 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 3 - CITE-SE O POLO PASSIVO PARA COMPARECER À SOLENIDADE, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUA DEFESA, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES. 4 – NOTIFIQUE-SE O MP. 5 – AUTORIZO, DESDE JÁ, O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM HORÁRIOS E DIAS EXTRAORDINÁRIOS, PARA TODOS ATOS DESTE PROCESSO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201466200080
AUTOR(ES) : JUSSINARIA GOMES DE ANDRADE
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: 1 – DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 2 - DESIGNO O DIA 06/06/2014, ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. 3 - CITE-SE O POLO PASSIVO PARA COMPARECER À SOLENIDADE, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER SUA DEFESA, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES. 4 – NOTIFIQUE-SE O MP. 5 – AUTORIZO, DESDE JÁ, O CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM HORÁRIOS E DIAS EXTRAORDINÁRIOS, PARA TODOS ATOS DESTE PROCESSO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201466200081
REQUERENTE(S) : RAIMUNDO SILVESTRE SANTOS GOMES
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA, TRAZER PLANTA BAIXA DO IMÓVEL, CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL E A CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS EM SEU NOME, NO PRAZO DE 05 DIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201466200082
REQUERENTE(S) : ANA PAULA DA SILVA SANTOS
ADV.: WESLEY ARAÚJO CARDOSO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR A NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 DIAS, E ANEXAR CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL, BEM COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS EM SEU NOME.

TOTAL DE DESPACHOS : 20
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 24

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
ERICA PALMEIRA COSTA -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JULIO CESAR DO NASCIMENTO RABELO -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 1
MARCELO NUNES DE BARROS -> 1
NEWTON HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR -> 1
WESLEY ARAÚJO CARDOSO -> 18

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADA DOS BOIS - COMARCA DE AQUIDABÃ – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201366200352
FINALIDADE(S) : JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA
DEPRECANTE(S) : JUIZ FEDERAL DA 2 VARA - SECAO JUDICIARIA/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 10:00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201466200087
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : DOUGLAS PEREIRA EMILIO
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/06/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201466290019
AUTOR(ES) : CLARICE PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA PRESENTAR A CRVL DO VEÍCULO, HAJA VISTA QUE EMBORA MENCIONADA NA INICAL A MESMA NÃO FOI ACOSTADA AOS AUTOS, EM 10 DIAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201466290027
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : CLEUVISMAR OLIVEIRA MARTINS
DESPACHO....: 1. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 10:40 HORAS, A SER REALIZADA NESTE FÓRUM.2. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.3. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.4. CERTIFIQUE, A ESCRIVANIA, ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS OU CONDENAÇÕES CRIMINAIS EM NOME DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, BEM COMO SE ESTE JÁ FOI BENEFICIADO PELO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201466290028
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : JOSE WELLINGTON RODRIGUES
VÍTIMA(S) : ALDENES LIMA CALDAS
DESPACHO....: 1. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 12:00 HORAS, A SER REALIZADA NESTE FÓRUM.2. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.3. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.4. CERTIFIQUE, A ESCRIVANIA, ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS OU CONDENAÇÕES CRIMINAIS EM NOME DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, BEM COMO SE ESTE JÁ FOI BENEFICIADO PELO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201466290029
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : EDIRANILSON BARROS SANTOS
VÍTIMA(S) : EDVANIA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSEVANIO SILVA PORTO

VÍTIMA(S) : MARIA SANTOS MATOS
DESPACHO....: 1. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 11:00 HORAS, A SER REALIZADA NESTE FÓRUM. 2. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. 3. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 4. CERTIFIQUE, A ESCRIVANIA, ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS OU CONDENAÇÕES CRIMINAIS EM NOME DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, BEM COMO SE ESTE JÁ FOI BENEFICIADO PELO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201466290030
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : ISRAEL NASCIMENTO PINHEIRO
VÍTIMA(S) : BRUNA DOS SANTOS MONTEIRO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 11:20. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201466290031
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : ALEX SANDRO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 11:10. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201466290037
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : AUGUSTO CESAR DA CRUZ MOURA
DESPACHO....: 1. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/06/2014, ÀS 10:50 HORAS, A SER REALIZADA NESTE FÓRUM.2. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.3. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.4. CERTIFIQUE, A ESCRIVANIA, ACERCA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSOS OU CONDENAÇÕES CRIMINAIS EM NOME DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, BEM COMO SE ESTE JÁ FOI BENEFICIADO PELO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 9

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199781210151
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA NACIONAL
ADV.: ISABELA MARIA AMARAL MACIEL
EXECUTADO(S) : TRANSPORTADORA ARAUJO
ADV.: GILSON ALVES NUNES
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199981210034
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA NACIONAL
ADV.: ISABELA MARIA AMARAL MACIEL
EXECUTADO(S) : TRANSPORTADORA ARAUJO
ADV.: GILSON ALVES NUNES
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200281210223
EXEQUENTE(S) : IBAMA INST. BRASIELIRO DO MEIO AMBIENTE
ADV.: CARLOS AUGUSTO MACIEL ALMEIDA
EXECUTADO(S) : GERALDO DE OLIVEIRA
ADV.: ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200381210101
EXEQUENTE(S) : IBAMA
ADV.: VANIA MENDES DE MOURA
EXECUTADO(S) : JOSE BATISTA DE JESUS
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201081200237
EXEQUENTE(S) : A UNIAO
ADV.: MARIA LUISA MAGALHÃES TEIXEIRA DA SILVA
ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
EXECUTADO(S) : DIAMANTE PECUARIA E AGRICOLA LTDA
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201181200408
INVENTARIANTE(S) : REGINA VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA
INVENTARIADO(S) : JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201281200289
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ UNALDO VIEIRA
ADV.: WALBER MUNIZ BEZERRA
EXECUTADO(S) : RAFAEL SANTANA COSTA
ADV.: JOSÉ PEREIRA DE BARROS
ADV.: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
EXECUTADO(S) : EDIMILSON JOSÉ DA COSTA
ADV.: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201281200289 DESPACHO DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 276/277. DESIGNO O DIA 11/07/2014 ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, PELO MAIOR LANCE, DO BEM DESCRITO E AVALIADO ÀS FLS. 241/241V. NÃO HAVENDO ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, DESIGNO, DE LOGO, NOVA PRAÇA PARA O DIA 31/07/2014 ÀS 09:20 HORAS, CONSAGRANDO-SE VENCEDOR O MAIOR VALOR OFERTADO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO VIL, NOS TERMOS DO ART. 686, VI, PARÁGRAFO 3O E 692 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. EXPEÇA-SE E PUBLIQUE-SE O COMPETENTE EDITAL, OBSERVANDO-SE OS REQUISITOS DO ART. 686 DO CPC1. INTIME-SE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 687, §5º, DO CPC. CUMPRA-SE. MALHADOR/SE, 15/05/ 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201281200289
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ UNALDO VIEIRA
ADV.: WALBER MUNIZ BEZERRA
EXECUTADO(S) : RAFAEL SANTANA COSTA
ADV.: JOSÉ PEREIRA DE BARROS
ADV.: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
EXECUTADO(S) : EDIMILSON JOSÉ DA COSTA
ADV.: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 11/07/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201281200289
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ UNALDO VIEIRA
ADV.: WALBER MUNIZ BEZERRA
EXECUTADO(S) : RAFAEL SANTANA COSTA
ADV.: JOSÉ PEREIRA DE BARROS
ADV.: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
EXECUTADO(S) : EDIMILSON JOSÉ DA COSTA
ADV.: JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/07/2014 - 09:20 HS. PARA O LEILÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201281200679
REQUERENTE(S) : JOSE GINALDO DOS SANTOS
ADV.: STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA
REQUERIDO(S) : BANESE CARD
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
ADV.: IVACY CERQUEIRA SANTANA CARDOSO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.PRAZO DE 05 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 268/2014}

EXECUÇÃO
PROC.: 201381200084
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : SARINA MOREIRA DA SILVA FARO
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INVENTÁRIO
PROC.: 201381200096
INVENTARIANTE(S) : VANUSA MARIA DOS SANTOS
ADV.: VANESSA MATOS SILVA
ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
INVENTARIADO(S) : FRANCISCO PANTALEÃO DOS SANTOS
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201381200184
RECLAMANTE(S) : NELMA VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
RECLAMADO(S) : DESO
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.PRAZO DE 05 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 268/2014}

COMINATÓRIA
PROC.: 201381200629
AUTOR(ES) : VERA LUCIA DA ROCHA
ADV.: ANDRÉ BARBOSA DE RESENDE
RÉU(S) : INSS
ADV.: WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201381200699
REQUERENTE(S) : SHIRLEI SANTOS TAVARES
ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
REQUERIDO(S) : CLARO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.PRAZO DE 05 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 268/2014}

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201381200714
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DA CRUZ
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COMINATÓRIA
PROC.: 201381200829
AUTOR(ES) : SUELY MARIA DE LIMA
ADV.: ANDRÉ BARBOSA DE RESENDE
RÉU(S) : INSS
ADV.: ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

GUARDA
PROC.: 201381200854
REQUERENTE(S) : P.D.D.R.S.
ADV.: RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR
REQUERIDO(S) : J.C.D.S.
REQUERIDO(S) : D.A.D.I.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201381200854 R. HOJE. DEFIRO A COTA MINISTERIAL. ADEMAIS, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 08:30 HORAS , NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. EM, 09 DE MAIO DE 2013.

GUARDA
PROC.: 201381200854
REQUERENTE(S) : P.D.D.R.S.
ADV.: RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR
REQUERIDO(S) : J.C.D.S.
REQUERIDO(S) : D.A.D.I.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201381200883
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DA CRUZ
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO

PROC.: 201381200884
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
EXECUTADO(S) : JOSE ALVES DE ARAUJO
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO
PROC.: 201381200891
EXEQUENTE(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
EXECUTADO(S) : ANTONIO CARLOS DA CRUZ
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO
PROC.: 201381200999
EXEQUENTE(S) : FRANCEANE FERREIRA DA SILVA
ADV.: JOSÉ EVERALDO FARO
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201481200004
REQUERENTE(S) : JOSÉ ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
REQUERIDO(S) : JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MESSIAS DOS SANTOS DA INVENÇÃO
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EMBARGOS
PROC.: 201481200019
EMBARGANTE(S) : JOSE ALVES DE ARAUJO
ADV.: PEDRO VIEIRA NETO
EMBARGADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO
PROC.: 201481200043
EXEQUENTE(S) : FRANCEANE FERREIRA DA SILVA
ADV.: JOSÉ EVERALDO FARO
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

EXECUÇÃO
PROC.: 201481200057
EXEQUENTE(S) : AGNALDO AGNO SOUZA
ADV.: AGNALDO AGNO SOUZA
EXECUTADO(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201481200134
EXEQÜENTE(S) : HAMILTON ROCHA
ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

COMINATÓRIA
PROC.: 201481200151
AUTOR(ES) : JOSE ANTONIO ALVES TAVARES
ADV.: ANDRÉ BARBOSA DE RESENDE
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

COBRANÇA
PROC.: 201481200156
REQUERENTE(S) : LEILA CATARINA VIEIRA FARO
ADV.: JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MALHADOR
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INDENIZAÇÃO

PROC.: 201481200255
REQUERENTE(S) : JOSEFINA TELES DE PADILHA
ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
REQUERIDO(S) : CLARO
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

TOTAL DE DESPACHOS : 31
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 31

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO AGNO SOUZA -> 1
ANDRÉ BARBOSA DE RESENDE -> 3
ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA -> 1
CARLOS AUGUSTO MACIEL ALMEIDA -> 1
ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA -> 1
FABIANO ALVES DE SOUZA -> 1
FABRÍCIO ALMEIDA SOUZA -> 1
GILSON ALVES NUNES -> 2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
ISABELA MARIA AMARAL MACIEL -> 2
IVACY CERQUEIRA SANTANA CARDOSO -> 1
JACQUELINE CUNHA DE LUCENA -> 6
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSÉ EVERALDO FARO -> 2
JOSÉ PEREIRA DE BARROS -> 3
JOSÉ RICARDO LIMA DE ANDRADE -> 1
JULIANA CORREIA SANTANA ANDRADE -> 6
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA -> 6
MARIA LUISA MAGALHÃES TEIXEIRA DA SILVA -> 1
PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
PEDRO VIEIRA NETO -> 1
RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS -> 4
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 1
RICARDO NUNES DE ANDRADE JUNIOR -> 2
STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO -> 1
VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
VANESSA MATOS SILVA -> 1
VANIA MENDES DE MOURA -> 1
VIVALDA BRASIL DE OLIVEIRA -> 1
WALBER MUNIZ BEZERRA -> 3
WENDELL HENRIQUE DE BARROS NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MALHADOR - COMARCA DE RIACHUELO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201081200761
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR
REU(S) : BETRAN SANTOS SILVA
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
VÍTIMA(S) : BRUNA YASMIM SANTOS TAVARES
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201081200761 DESPACHO R. HOJE CADASTRE-SE A EXECUÇÃO DA PENA NO SCP. DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 13/08/2014 ÀS 10:40. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. MALHADOR/SE, 15/05/2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201081200761
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR
REU(S) : BETRAN SANTOS SILVA
ADV.: RAPHAEL COSTA MOTA
VÍTIMA(S) : BRUNA YASMIM SANTOS TAVARES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/08/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201081200763
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA
VÍTIMA(S) : ROGERIO LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JESSE JOSE DE ANDRADE
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. PRAZO 05 DIAS{VIA MOV. EM LOTE NRO 149/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME

PROC.: 201281200299
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : PABLO OLIVEIRA DE ANDRADE
ADV.: AGNALDO AGNO SOUZA
ADV.: STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO
AUTOR DO FATO(S) : SHAOLYN DE JESUS SANTOS
ADV.: AGNALDO AGNO SOUZA
ADV.: STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO
AUTOR DO FATO(S) : VILGLINIA DE JESUS SANTOS
ADV.: AGNALDO AGNO SOUZA
ADV.: STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : DJENAL JOSE DOS SANTOS VULGO VEIO DE NICANOR
ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
VÍTIMA(S) : FABIANA FERREIRA DA CUNHA
ADV.: RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. PRAZO 05 DIAS{VIA MOV. EM LOTE NRO 149/2014}

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201281290030
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR
INDICIADO(S) : JORGE PAULO VARJÃO
VÍTIMA(S) : DAIANE DE MELO SANTOS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. PRAZO 05 DIAS{VIA MOV. EM LOTE NRO 149/2014}

AÇÃO PENAL
PROC.: 201381200696
REU(S) : JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO
ADV.: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
DESPACHO....: DEVOLVER OS AUTOS EM 48H SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO{MOV. GERADO PELA PENDENCIA DA SECRETÁRIA}

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201481290028
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR
INDICIADO(S) : MARCOS OLIVEIRA SOUZA
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUAN REIS DE ANDRADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201481290028 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) DECISÃO TRATA-SE DE INQUÉRITO POLICIAL INICIADO PARA APURAR FATOS QUE SE REFEREM A CONDUTA DESCRITA COMO AMEAÇA, ESTE NO ÂMBITO DA RELAÇÃO FAMILIAR, SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR MARCOS OLIVEIRA SOUZA EM FACE DA EX COMPANHEIRA MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR COM FINALIDADE EXPOSTA NO ART. 16 DA LEI Nº. 11.340/06, EM RAZÃO DA VÍTIMA DEMONSTRAR TOTAL DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO QUE O PRESENTE FEITO SEJA DESMEMBRADO E REMETIDO À DELEGACIA DE POLÍCIA A FIM DE SE APURAR OS FATOS EM RELAÇÃO A VÍTIMA LUAN REIS DE ANDRADE. DECIDO. OBSERVO QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO JULGAMENTO DA ADI 4424, JULGOU PELA CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 16 DA LEI 11.340/2006, SENDO DISPENSADA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DO REFERIDO ARTIGO, APENAS, PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE, POR NÃO SER APLICÁVEL AOS CASOS ALBERGADOS PELA REFERIDA LEI AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA LEI 9.099/95. ASSIM, O CRIME DE AMEÇA, O QUAL SE PROCESSA MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA, POR DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 147, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL, SE ENQUADRA NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 16 DA LEI 11.340/2006. DIANTE DO EXPOSTO, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 13/08/2014, ÀS 10:20 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 11.340/2006. INTIME-SE A VÍTIMA MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS E O SUPOSTO AUTOR DO FATO, ADVERTINDO-A QUE DEVERÁ FAZER-SE PRESENTE AO ATO ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, SER-LHE-Á DESIGNADO DEFENSOR DATIVO. ACOSTE-SE A FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO NOTICIADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. MALHADOR/SE, 15/05/2014.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201481290028
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL DE MALHADOR
INDICIADO(S) : MARCOS OLIVEIRA SOUZA
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUAN REIS DE ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 13/08/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO AGNO SOUZA -> 3
ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 1
ANDREI WILSON RAMOS PEDROZA DA ROCHA -> 1
RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS -> 2
RAPHAEL COSTA MOTA -> 2
STEPHANIE KATIZE ANDRADE NASCIMENTO -> 3

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

COMARCA DE MARUIM - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 200674020269
REQUERENTE(S) : JOSE VALTENISSON DOS SANTOS
ADV.: NEVITON TELES CRUZ
ADV.: ELITON MARQUES DA SILVA JUNIOR
DESPACHO....: ANTE A ALEGAÇÃO APRESENTADA À FL. 29 DOS AUTOS, EXPEÇA-SE OFÍCIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A FIM DE QUE INFORME A ESSE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE EXISTE QUANTIA DEPOSITADA JUNTO À REFERIDA INSTITUIÇÃO, VINCULADA À CONTA POUPANÇA DE Nº: 013/24.796-7, AGÊNCIA 2215, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, BEM COMO SE HOUVE LEVANTAMENTO DE VALORES POR PARTE DO REQUERENTE, JOSÉ VALTENISSON DOS SANTOS, O QUAL FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA PROCEDER COM A RETIRADA, POR MEIO DO ALVARÁ JUDICIAL DE FL. 23. COM A RESPOSTA DA INSTITUIÇÃO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

DIVERSA
PROC.: 200874000203
REQUERENTE(S) : MARIA DE ASSUNÇÃO AFONSO LIMA
ADV.: JOSE BATISTA DOS S. JUNIOR
ADV.: ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
ADV.: GUSTAVO SANTANA DE JESUS
ADV.: DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO
DESPACHO....: INTIME-SE O MUNICÍPIO ACIONADO PARA CUMPRIR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DESPACHO DE FL. 273, POSTO QUE JÁ TRANSCORREU O PRAZO CONCEDIDO À FL. 281, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 283. MARUIM/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 200874000384
REQUERENTE(S) : MARIA MARLENE SANTOS ANDRADE
ADV.: LISELE SANTOS GARCIA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: ADRIENE FERREIRA SANTIAGO MENDONÇA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS EM CARTÓRIO. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

COBRANÇA
PROC.: 200974000307
REQUERENTE(S) : AUGUSTO MACHADO PRADO
ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
ADV.: CAMILA OLIVEIRA ARAGÃO
DESPACHO....: PROMOVA A SECRETARIA A JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO PERITO, NOS TERMOS DA DETERMINAÇÃO DE FL. 99, A FIM DE AVERIGUAÇÃO DO QUANTUM ALEGADO PELA CERTIDÃO DE FL. 100-V. APÓS, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201274000275
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : JOMAR TRANSPORTES LTDA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO BEM A FIM DE VIABILIZAR A ANÁLISE DO PLEITO DE FL. 70. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201274000460
REQUERENTE(S) : DAMIANA ALVES
ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS.46, EXPEÇA-SE NOVO OFÍCIO AO INSS, O QUAL DEVERÁ SEGUIR ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 25/29 E 38, PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL DA VERBA SUB JUDICE, JUNTANDO-SE, EM SEGUIDA, AOS AUTOS O COMPROVANTE CORRESPONDENTE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC, A SER REVERTIDA EM FAVOR DA REQUERENTE. CUMPRA-SE. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

GUARDA
PROC.: 201274000847
REQUERENTE(S) : A.C.D.S.S.
ADV.: DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : T.C.S.
DESPACHO....: ANTE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 15/16, NOMEIO O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA INICIAL, DR. DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS, OAB/SE 4406, COMO DEFENSOR DATIVO DO REQUERENTE, FACE À AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. ATO CONTÍNUO, OBSERVANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES À FL. 14 , CITE-SE A REQUERIDA POR HORA CERTA, NA FORMA DO ART. 227 E 228, DO CPC, DEVENDO, CASO NÃO A ENCONTRE, DESIGNAR DIA E HORA, INDEPENDENTE DE NOVO DESPACHO, NO QUAL COMPARECERÁ AO ENDEREÇO INFORMADO NA PETIÇÃO INICIAL A FIM DE REALIZAR A DILIGÊNCIA. NÃO ESTANDO A REQUERIDA NO LOCAL DESIGNADO PARA A CITAÇÃO, CONSIDERAR-SE-Á CUMPRIDO O ATO, DEVENDO O MEIRINHO CERTIFICAR A OCORRÊNCIA, DEIXANDO A CONTRA-FÉ COM FAMILIARES OU QUALQUER VIZINHO, DECLARANDO-LHE O NOME. ASSIM, EXPEÇA-SE NOVO MANDADO DE CITAÇÃO OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO JÁ INDICADO NOS AUTOS. MARUIM/SE, 13/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201274000899
EXEQUENTE(S) : CARLOS GABRIEL BORGES SERAFIM
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
EXECUTADO(S) : CARLOS BORGES DA SILVA
DESPACHO....: RENOVE-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FL. 21-V OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO INDICADO PELA CERTIDÃO DE FL. 36-V. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201274001014
EXEQUENTE(S) : WILLIAM DE JESUS SANTOS
ADV.: WILLIAM DE JESUS SANTOS
EXECUTADO(S) : CCORTEZ MASSAMBANI LTDA
ADV.: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: CERTIFIQUE-SE SE HOUVE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, AO MANDADO DE PENHORA DE FL. 22. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
PROC.: 201374000185
REQUERENTE(S) : WILDE FONTES RIBEIRO
ADV.: ANDRÉA DIAS JUCHUM
ADV.: ALEXANDRO DIAS JUCHUM
REQUERENTE(S) : VALQUIRIA NOIA RIBEIRO
ADV.: ANDRÉA DIAS JUCHUM
REQUERIDO(S) : DIOGENES MENEZES SANTOS
REQUERIDO(S) : CLISTENES FLORIANO NASCIMENTO MENESES
HERDEIRO(S) : LARISSA NASCIMENTO MENESES
HERDEIRO(S) : FELIPE NASCIMENTO MENESES
DESPACHO....: INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, OS DEMAIS HERDEIROS INDICADOS NA AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 201274000246 PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MP PARA, QUERENDO, INTERVIR NO PRESENTE FEITO. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374000301
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO FILHO
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : MARILIA MENEZES ANDRADE
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO NETO REPRESENTADO POR SEU GENITOR
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: ... PELO MM. JUIZ FOI DITO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 21/08/2014 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE A TESTEMUNHA DE FL. 35-V.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374000301
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO FILHO
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : MARILIA MENEZES ANDRADE
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO NETO REPRESENTADO POR SEU GENITOR
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: ... PELO MM. JUIZ FOI DITO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 21/08/2014 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE A TESTEMUNHA DE FL. 35-V.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374000301
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO FILHO
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : MARILIA MENEZES ANDRADE
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO NETO REPRESENTADO POR SEU GENITOR
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: ... PELO MM. JUIZ FOI DITO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO PARA O DIA 21/08/2014 ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE A TESTEMUNHA DE FL. 35-V.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374000301

REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO FILHO
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : MARILIA MENEZES ANDRADE
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERENTE(S) : VALTER CARDOSO NETO REPRESENTADO POR SEU GENITOR
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/08/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201374000348
REQUERENTE(S) : CLECIA LIRA DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: ... FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SUCESSIVOS. DECORRIDO O PRAZO, VENHAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201374000348
REQUERENTE(S) : CLECIA LIRA DOS SANTOS
ADV.: ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: ... FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SUCESSIVOS. DECORRIDO O PRAZO, VENHAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS.

REVISÃO
PROC.: 201374000363
REQUERENTE(S) : SERGIO ROBERTO SILVA DA CRUZ
ADV.: RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO SANTANDER
ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DESPACHO....: CUMPRA-SE CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO PROFERIDA À FL. 14 DO FEITO EM APENSO, TOMBADO SOB O NÚMERO 201474000263, COM A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE DO TJ/SE, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A ELABORAÇÃO DE SIMPLES CÁLCULOS ARITMÉTICOS COM A FINALIDADE DE SE PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DO DECISUM DE FLS. 82/84, POSTO QUE O ACÓRDÃO DE FLS. 128/134 MANTEVE INCÓLUMES OS TERMOS DA SENTENÇA. DESTA SORTE, NOMEIO O PERITO JUDICIAL CONTÁBIL AUGUSTO MENDONÇA CONCEIÇÃO, SERVIDOR DO TJ/SE, PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS EM QUESTÃO. O NOMEADO DEVERÁ OFERECER SEU LADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OBSERVANDO-SE QUE A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA (FLS. 36). CUMPRA-SE. MARUIM/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201374000390
EXEQUENTE(S) : ROSANA SANTOS DE MOURA
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
EXECUTADO(S) : MATEUS ANDRÉ DOS SANTOS
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE RESPOSTA DA EXEQUENTE AO EXPEDIENTE DE FLS.22, HAJA VISTA TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADA (FL. 27-VERSO). APÓS, DÊ-SE VISTA AO MP. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201374000509
EXEQUENTE(S) : ANA OLÍVIA DOS SANTOS
ADV.: RODRIGO NUNES SOUSA
EXECUTADO(S) : EDEVALDO DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O NÚMERO DO CPF DO EXECUTADO, A FIM DE POSSIBILITAR A ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE FL. 17. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201374000510
EXEQUENTE(S) : KISSIANE MARIANO
ADV.: CAROLINA MOTTA RABÊLO
EXECUTADO(S) : RICARDO MARQUES DA SILVA
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA SE HOUVE RESPOSTA DO EXEQUENTE AO EXPEDIENTE DE FLS.20, HAJA VISTA TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO (FL. 22-VERSO). MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

COBRANÇA
PROC.: 201374000610
REQUERENTE(S) : GILDA DOS SANTOS MENEZES
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
ADV.: ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES TRAZIDAS NA PETIÇÃO DE FL. 65, CONCEDO À REQUERENTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DESPACHO DE FL. 63. MARUIM/SE, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA.

JUIZ DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201374000669
AUTOR(ES) : SILVANO SANTOS LIMA
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
RÉU(S) : LUCIMAR DE OLIVEIRA
ADV.: ELITON MARQUES DA SILVA JUNIOR
DESPACHO....: DEFIRO A COTA MINISTERIAL RETRO. DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO CRAS DESTE MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, PARA QUE PROMOVA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL DO MENOR SILAS LUIS DE OLIVEIRA LIMA, ESCLARECENDO O ESTADO PSÍQUICO E FÍSICO DA CRIANÇA, A FREQUÊNCIA À ESCOLA, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SUBSIDIAR AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS AO PRESENTE FEITO. SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO SUPRA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA LUCIMAR DE OLIVEIRA, PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ALEGADA PROVA DA POSSE/PROPRIEDADE DO IMÓVEL SITUADO EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CONFORME PLEITEADO À FL. 28 DOS AUTOS. MARUIM/SE, 13/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201374000795
REQUERENTE(S) : I.T.D.S.
ADV.: ALINE VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : E.T.
ADV.: JHONS CARLOS SOUZA NETO
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
SENTENÇA....: (...) CUIDA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO PROPOSTA POR DAYSELAINE DOS SANTOS EM DESFAVOR DE ERASMO TADEU DOS SANTOS. CITADO REGULARMENTE, O RÉU CONTESTOU. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AS PARTES CHEGARAM AO ACORDO ACIMA TRANSCRITO. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE NÃO SE EXIGE MAIS COMPROVAÇÃO DE LAPSO DE SEPARAÇÃO DE FATO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIVÓRCIO, HOMOLOGO O ACORDO ACIMA TRANSCRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL DAYSELAINE DOS SANTOS E ERASMO TADEU DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 269, INCISO I E III DO CPC. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES INTIMADAS, RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. REGISTRE-SE. CUTAS DE LEI, OBSERVADO O CONTIDO NO ARTIGO 12, DA LEI 1060/50. EXPEÇA (M)-SE O(S) COMPETENTE(S) MANDADO(S) DE AVERBAÇÃO(ÕES). TRASLADE-SE CÓPIA DESTE TERMO DE AUDIÊNCIA PARA OS AUTOS DO PROCESSO 201374000795...

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201374000863
REQUERENTE(S) : D.D.S.
ADV.: ALINE VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : E.T.
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
DESPACHO....: ... PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: CUIDA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO PROPOSTA POR DAYSELAINE DOS SANTOS EM DESFAVOR DE ERASMO TADEU DOS SANTOS. CITADO REGULARMENTE, O RÉU CONTESTOU. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AS PARTES CHEGARAM AO ACORDO ACIMA TRANSCRITO. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE NÃO SE EXIGE MAIS COMPROVAÇÃO DE LAPSO DE SEPARAÇÃO DE FATO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIVÓRCIO, HOMOLOGO O ACORDO ACIMA TRANSCRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL DAYSELAINE DOS SANTOS E ERASMO TADEU DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 269, INCISO I E III DO CPC. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES INTIMADAS, RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL...

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201374000863
REQUERENTE(S) : D.D.S.
ADV.: ALINE VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : E.T.
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
SENTENÇA....: ... PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: CUIDA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO PROPOSTA POR DAYSELAINE DOS SANTOS EM DESFAVOR DE ERASMO TADEU DOS SANTOS. CITADO REGULARMENTE, O RÉU CONTESTOU. DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AS PARTES CHEGARAM AO ACORDO ACIMA TRANSCRITO. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. CONSIDERANDO SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE NÃO SE EXIGE MAIS COMPROVAÇÃO DE LAPSO DE SEPARAÇÃO DE FATO PARA CONCRETIZAÇÃO DO DIVÓRCIO, HOMOLOGO O ACORDO ACIMA TRANSCRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL DAYSELAINE DOS SANTOS E ERASMO TADEU DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 269, INCISO I E III DO CPC. DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTES INTIMADAS, RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374000877
REQUERENTE(S) : EDUARDO RODRIGUES SANTOS
ADV.: ELITON MARQUES DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO(S) : AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S A
ADV.: ROBERTO VALENTE LAGARES
ADV.: SUSETE GOMES
REQUERIDO(S) : NEON ELETRO
DESPACHO....: ... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES PRESENTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLICADA A SENTENÇA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE...

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374000877

REQUERENTE(S) : EDUARDO RODRIGUES SANTOS
ADV.: ELITON MARQUES DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO(S) : AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S A
ADV.: ROBERTO VALENTE LAGARES
ADV.: SUSETE GOMES
REQUERIDO(S) : NEON ELETRO
SENTENÇA....: ... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES PRESENTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLICADA A SENTENÇA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE...

INVENTÁRIO
PROC.: 201374000983
INVENTARIANTE(S) : TATIANA PEREIRA EVANGELINO ALVES
ADV.: SONIA VIEIRA DANTAS
INVENTARIADO(S) : JOSE EVANGELINO
DESPACHO....: À VISTA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO DE FL.41, BEM COMO, ANTE A INDICAÇÃO DE PATERNIDADE DO HERDEIRO WEVERTON PEREIRA EVANGELINO, CUJA FILIAÇÃO PATERNA APRESENTADA PELA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FL. 30 DIVERGE DO NOME DO DE CUJOS, INDICADO PELA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FL. 04-V, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER. COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, RETORNEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201374001384
REQUERENTE(S) : E.T.D.S.S.
ADV.: CORDÉLIO VIEIRA DE MELO NETO
REQUERIDO(S) : I.F.T.D.S.S.
SENTENÇA....: (...) POSTO ISSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES À FL. 16 QUANTO AOS ALIMENTOS, GUARDA E DIREITO DE VISITAS DO MENOR JOÃO VICTOR FERREIRA TELES, BEM COMO DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL EMERSON TELES DA SILVA SANTOS E IVANNI FERREIRA TELES DA SILVA SANTOS, DEVENDO OS DIVORCIANDOS VOLTAR USAR OS NOMES DE SOLTEIROS, QUAL SEJAM EMERSON TELES DA SILVA E IVANI FERREIRA DOS SANTOS. SEM CUSTAS, FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. POR FIM, OFICIE-SE A FONTE PAGADORA DO DEMANDANTE, NO ENDEREÇO INDICADO À FL. 16 DOS AUTOS, PARA EFETUAR O DESCONTO MENSAL EM FOLHA DE PAGAMENTO DO REQUERENTE EMERSON TELES DA SILVA SANTOS, PROMOVENDO O DEPÓSITO MENSAL DA QUANTIA EQUIVALENTE A 500,00 (QUINHENTOS REAIS) DOS SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, NA CONTA DE TITULARIDADE DA GENITORA DO MENOR, AGÊNCIA 2215, CONTA POUPANÇA 013.00009542-3, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. MARUIM/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201374001404
REQUERENTE(S) : AIRTON ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: CAMILA DAMASIO DE BARROS
REQUERIDO(S) : BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
SENTENÇA....: (...) POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, PARA DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NOS CADASTROS DA RECLAMADA, ORIUNDO DA CONSIGNAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, EM NOME DA RECLAMANTE, BEM COMO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES PAGOS E NÃO CONTRATADOS. CONDENO O RECLAMADO, BANCO ITAÚ CONSIGNADO, SUCESSOR DO BANCO BMG S/A, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) AO RECLAMANTE, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO. OFICIE-SE AO INSS A FIM DE QUE SUSPENDA OS DESCONTOS DAS PARCELAS RELATIVAS AO EMPRÉSTIMO SUPRACITADO DO BENEFÍCIO DA AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). POR FIM, CONDENO ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DEFENSORA DATIVA NOMEADA, BEL. CAMILA DAMÁSIO DE BARROS, OAB/SE 66701 NO IMPORTE DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), FACE A AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE INCLUSIVE A PGE VIA POSTAL. MARUIM/SE, 09 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374001469
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERIDO(S) : EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 29/57. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374001471
REQUERENTE(S) : GILDO DOS SANTOS
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
REQUERIDO(S) : ADILSON
DESPACHO....: OBSERVANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 18, QUE ATESTA A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO REQUERIDO CITADO PESSOALMENTE (FL. 17-V), DECRETO A REVELIA DO ACIONADO ADILSON . ATO CONTÍNUO, CONSIDERANDO OS FATOS NARRADOS NA PEÇA INAUGURAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE POSSUI INTERESSE EM PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS EM CASO POSITIVO. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

COBRANÇA
PROC.: 201374001491
REQUERENTE(S) : NELSON DOS SANTOS
ADV.: ELITON MARQUES DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
DESPACHO....: O REQUERIDO FOI CITADO PARA OFERECER CONTESTAÇÃO (FLS. 16), ENTRETANTO FICOU INERTE, COMO SE COMPROVA DA CERTIDÃO DE FLS.17. DIANTE DISSO, DECRETO A REVELIA, SALIENTANDO QUE A MESMA NÃO PRODUZIRÁ OS EFEITOS A QUE SE REFERE O ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE O LITÍGIO VERSA SOBRE DIREITO INDISPONÍVEL, COM FULCRO NO ART. 320, II, DO CPC. ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR, ESPECIFICANDO-AS. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CORADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201374001505
REQUERENTE(S) : S.M.D.S.D.J.
ADV.: MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS
INTERDITANDO(A)(S) : E.D.S.
DESPACHO....: ... PROCEDIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR AO EXAME E INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA NOS TERMOS DO ART. 1.181 DO CPC, ESTA CONSEGUIU RESPONDER ÀS PERGUNTAS QUE LHE FORAM FORMULADAS. ASSIM, FOI CIENTIFICADA A INTERDITANDA DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO PRESENTE ATO, PARA IMPUGNAR O PEDIDO. AGUARDE-SE O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO. DESDE JÁ DESIGNO A PERICIA PARA O DIA 01/10/2014 A PARTIR DAS 07:00 HORAS, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ARACAJU/SE, FICANDO AS PARTES INTIMADAS... APRESENTADO O LAUDO, MANIFESTEM-SE A DEFENSORA DA REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO, SUCESSIVAMENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. A DEFENSORA DO REQUERENTE E O ÓRGÃO PROMOTORIAL NENHUM QUESITO FORMULARAM. PRESENTES INTIMADOS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201374001505
REQUERENTE(S) : S.M.D.S.D.J.
ADV.: MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS
INTERDITANDO(A)(S) : E.D.S.
DESPACHO....: ... PROCEDIDO POR ESTE ÓRGÃO JULGADOR AO EXAME E INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA NOS TERMOS DO ART. 1.181 DO CPC, ESTA CONSEGUIU RESPONDER ÀS PERGUNTAS QUE LHE FORAM FORMULADAS. ASSIM, FOI CIENTIFICADA A INTERDITANDA DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO PRESENTE ATO, PARA IMPUGNAR O PEDIDO. AGUARDE-SE O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO. DESDE JÁ DESIGNO A PERICIA PARA O DIA 01/10/2014 A PARTIR DAS 07:00 HORAS, NO FÓRUM GUMERSINDO BESSA, ARACAJU/SE, FICANDO AS PARTES INTIMADAS... APRESENTADO O LAUDO, MANIFESTEM-SE A DEFENSORA DA REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO, SUCESSIVAMENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. A DEFENSORA DO REQUERENTE E O ÓRGÃO PROMOTORIAL NENHUM QUESITO FORMULARAM. PRESENTES INTIMADOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201474000098
EXEQUENTE(S) : LUCIANNE LEAL SANTOS
ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
DESPACHO....: CONSIDERANDO O TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 16, EXPEÇA-SE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, POR MEIO DE OFÍCIO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DISCRIMINANDO O VALOR REQUISITADO E A DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, DETERMINANDO QUE SEJA EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA PARA SATISFAZER O DÉBITO. MARUIM (SE), 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
PROC.: 201474000150
REQUERENTE(S) : E.D.O.S.
ADV.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO(S) : A.D.S.B.
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 11, SOB PENA DE EXTINÇÃO. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201474000160
EXEQUENTE(S) : JOSILENE DOS SANTOS
ADV.: GILMÁRCIO MONTEIRO SANTOS
EXECUTADO(S) : CLEZIO LUIS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 11-VERSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

PROVIDÊNCIA
PROC.: 201474000306
REQUERENTE(S) : J.D.D.D.C.D.M.
REQUERIDO(S) : A.M.C.
REQUERIDO(S) : K.E.M.A.
REQUERIDO(S) : A.C.L.
REQUERIDO(S) : O.C.L.
REQUERIDO(S) : B.M.D.A.
DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMOTORIAL RETRO. OFICIE-SE A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO COM O INTUITO DE REALIZAR O ESTUDO PSICOSSOCIAL DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO, APRESENTANDO O RESPECTIVO RELATÓRIO SOCIAL, BEM COMO, EM IGUAL PERÍODO, INFORMAR SE OS MENORES, GENITORES/RESPONSÁVEIS ESTÃO INSERIDOS EM PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CONSELHO TUTELAR PARA DILIGENCIAR JUNTO À

FAMÍLIA DOS MENORES, ESPECIALMENTE JUNTO A GENITORA, OBTENDO CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DAS CRIANÇAS, DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DA SRA. ANDRÉA MENDONÇA COTAS, COMPROVANTE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS MENORES E CARTÕES DE VACINAÇÕES. POR FIM, OFICIE-SE À SECRETARIA DE SAÚDE DE MARUIM/SE PARA REALIZAR EXAMES CLÍNICOS E, SE NECESSÁRIO, PARA AVALIAR O QUADRO DE SAÚDE DOS MENORES, INCLUSIVE ASPECTOS DE NUTRIÇÃO, EVENTUAIS SINAIS INDICIÁRIOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ENCAMINHANDO-SE O RESPECTIVO RELATÓRIO. FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RESPOSTAS AOS ALUDIDOS OFÍCIOS. APÓS, ABRA-SE VISTA AO MP. CUMPRA-SE. MARUIM/SE, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

CAUTELAR SATISFATIVA
PROC.: 201474000315
REQUERENTE(S) : PETROBRAS
ADV.: BRUNO BARROS CAVALCANTI
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE MARUIM
DESPACHO....: CUMPRA-SE A DECISÃO DE FL. 38. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201474000356
EXEQUENTE(S) : DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE
ADV.: DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: (...) ASSIM, NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA, PATENTE ESTÁ A AUSÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE DA SENTENÇA, EM FACE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DAQUELA. DESSE MODO, CONSIDERANDO A FALTA DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL, IMPÕE-SE O INDEFERIMENTO DA INICIAL FACE À CARÊNCIA DA EXECUÇÃO , COM FULCRO NO ART. 283 C/C ART. 586, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, PARA TANTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. P.R.I. MARUIM/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 35
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 41

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 1
ADRIENE FERREIRA SANTIAGO MENDONÇA -> 1
ALEXANDRO DIAS JUCHUM -> 1
ALINE VIEIRA DOS SANTOS -> 3
ANDRÉA DIAS JUCHUM -> 2
ANNE PRISCILLA SOARES DE JESUS -> 7
ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA -> 1
ANTONIO JOSE SAMPAIO DOS SANTOS -> 2
BRUNO BARROS CAVALCANTI -> 1
CAMILA DAMASIO DE BARROS -> 1
CAMILA OLIVEIRA ARAGÃO -> 1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL -> 5
CAROLINA MOTTA RABÊLO -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CORDÉLIO VIEIRA DE MELO NETO -> 1
DANIEL HAACK RODRIGUEZ DO NASCIMENTO -> 1
DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ -> 16
DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE -> 1
DIÓGENES CÉSAR AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
EDUARDO FRAGA -> 2
ELITON MARQUES DA SILVA JUNIOR -> 5
EREMITA DOS SANTOS -> 4
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
GILMÁRCIO MONTEIRO SANTOS -> 1
GUSTAVO SANTANA DE JESUS -> 1
JHONS CARLOS SOUZA NETO -> 1
JOSE BATISTA DOS S. JUNIOR -> 1
LISELE SANTOS GARCIA -> 1
LUCIANNE LEAL SANTOS -> 3
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS -> 2
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
NEVITON TELES CRUZ -> 1
RICARDO TAVARES DE MEDINA SANTOS -> 1
ROBERTO VALENTE LAGARES -> 2
RODRIGO NUNES SOUSA -> 1
SONIA VIEIRA DANTAS -> 1
SUSETE GOMES -> 2
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
WILLIAM DE JESUS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE MARUIM - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

HOMICÍDIO DOLOSO
PROC.: 199874010036
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : WALISSON DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMOTORIAL RETRO. REVOGO O MANDADO DE PRISÃO ANTERIORMENTE EXPEDIDO (FL.153). ADEMAIS, DETERMINO QUE SE OFICIE A DEPOL PARA EMPREENDER DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO RÉU, DEVENDO O OFÍCIO SEGUIR ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DAS PEÇAS PRINCIPAIS DESTE PROCESSO, FIXANDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RESPOSTA. MARUIM, 09/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201074000503
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADRIANO DE JESUS SANTOS
ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
VÍTIMA(S) : EDILZA SANTOS MATOS
VÍTIMA(S) : EDILSON VIEIRA MATOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE A ÚNICA PENA APLICADO AO SENTENCIADO ÀS FLS. 100/102-V FOI A PENA DE MULTA E QUE JÁ HOUVE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO INFORMANDO QUE NÃO HOUVE O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA, CABENDO AO ALUDIDO ÓRGÃO AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS À ESPÉCIE, DETERMINO QUE SEJA CERTIFICADO NOS AUTOS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FL. 100/102-V E, APÓS, QUE SEJAM OS PRESENTES AUTOS ARQUIVADOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201074000793
AUTOR(ES) : M.P.
REU(S) : J.A.D.S.
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
ADV.: ÂNGELO MELO DE SOUZA
VÍTIMA(S) : W.M.D.S.
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE ÀS FLS. 279/286 FOI PROFERIDA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA POR ESSE JUÍZO, NÃO HAVENDO INFORMAÇÕES ACERCA DA INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO SOBRE OS TERMOS DA DECISÃO EM COMENTO. ASSIM, CERTIFIQUE A SECRETARIA SE O RÉU FOI INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 279/286 E, EM CASO NEGATIVO, INTIME-O PESSOALMENTE, DEVENDO CONSTAR DO ALUDIDO MANDADO ACERCA DA DESNECESSIDADE DE COMPARECIMENTOS MENSAIS EM JUÍZO ANTE A PROLAÇÃO DE DECISÃO ABSOLUTÓRIA SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DO ÓRGÃO DE ACUSAÇÃO. APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRA-SE OS COMANDOS EXARADOS À FL. 286. MARUIM/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201274000191
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : F.D.O.S.
ADV.: DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
VÍTIMA(S) : A.B.F.
VÍTIMA(S) : M.B.B.F.
VÍTIMA(S) : M.B.F.
VÍTIMA(S) : R.B.F.
DESPACHO....: ANTE A JUNTADA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO RÉU À FL. 169, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP. COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, RETORNEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201374001473
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ANDRE XAVIER DOS SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 69. MARUIM/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 1
DIEGO OLIVEIRA ACIOLI -> 1
ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 1
JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 1
ÂNGELO MELO DE SOUZA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MOITA BONITA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201182100267
EXEQÜENTE(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADV.: DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA
ADV.: DAYSE MORAES SANTOS
ADV.: SANDRO DE REZENDE SANTOS
EXECUTADO(S) : BANCO FININVEST S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
SENTENÇA....: ASSIM, A TEOR DA CERTIDÃO RETRO, NÃO HÁ MATÉRIA A SER DISCUTIDA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 201182100267, FACE À CLARA PERDA DO OBJETO, UMA VEZ QUE, CONFORME EXPOSTO, HOUVE A REGULARIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A AÇÃO, FATO QUE ENSEJA A PERDA DO OBJETO DA RESPECTIVA DEMANDA. EX POSITIS, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO Nº 201182100267 SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201382100311
REQUERENTE(S) : TEREZA ALVES DOS SANTOS
ADV.: LUCIGREYCE TELES SANTOS
DESPACHO....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA O FIM DE RECONHECER E DECLARAR O DOMÍNIO DO REQUERENTE SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, COM LIMITES, ESPECIFICAÇÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO PEDIDO E DA PLANTA DE FLS. 11/13, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 1241 DO CÓDIGO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA O REGISTRO E MATRÍCULA NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS. SEM CUSTAS.DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

USUCAPIÃO
PROC.: 201382100311
REQUERENTE(S) : TEREZA ALVES DOS SANTOS
ADV.: LUCIGREYCE TELES SANTOS
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA O FIM DE RECONHECER E DECLARAR O DOMÍNIO DO REQUERENTE SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, COM LIMITES, ESPECIFICAÇÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO PEDIDO E DA PLANTA DE FLS. 11/13, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 1241 DO CÓDIGO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA O REGISTRO E MATRÍCULA NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS. SEM CUSTAS.DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201482100008
REQUERENTE(S) : M.D.J.N.
ADV.: JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS
REQUERIDO(S) : L.D.S.M.
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: FICA SUSPENSA A PRESENTE ASSENTADA, COM A FINALIDADE DE A EXEQUENTE, ACOMPANHADA DE SEU DEFENSOR APRESENTAR PROPOSTA POR ESCRITO. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201482100022
RECLAMANTE(S) : LUISA CARLA BISPO SANTOS
ADV.: JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS
RECLAMADO(S) : FACULDADE ESTACIO DE SA - FASE
ADV.: TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO....: ENCERRADA A INSTRUÇÃO, FAÇAM OS AOUTOS CONCLUSOS. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CELSO DAVID ANTUNES -> 1
DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA -> 1
DAYSE MORAES SANTOS -> 1
JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS -> 2
LUCIGREYCE TELES SANTOS -> 2
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
SANDRO DE REZENDE SANTOS -> 1
TÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MOITA BONITA - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201082100781
AUTOR(ES) : A JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO(S) : JHONATA KENNEDY GAMA SANTOS
ADV.: FABIANE ANDRADE SANTOS
AUTOR DO FATO(S) : JOGIVAL COSTA DOS SANTOS
ADV.: FABIANE ANDRADE SANTOS
VÍTIMA(S) : ISRAEL COSTA DA CUNHA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/05/2014 - 09:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMOESTACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201282100525
AUTOR(ES) : DELEGACIA DE POLICIA LOCAL
REU(S) : ALMIR FERREIRA ALMEIDA
ADV.: IANA DA COSTA NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : F.D.J.B
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: ENCERRADA A INSTRUÇÃO, AVRA-SE VISTAS ÀS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS, COM O PRAZO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO MP. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201382100582
AUTOR(ES) : A JUSTICA PUBLICA
SENTENCIADO(S) : JOSE RODRIGO DOS SANTOS REIS
ADV.: JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS
DESPACHO....: DETERMINOU-SE QUE O SENTENCIADO CUMPRIRIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, O QUE DEVE SER CUMPRIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS. DESSA FORMA, REMONTE-SE AO REFERIDO TERMO DE AUDIÊNCIA, DEVENDO A PENA SER CUPRIDA CONFORME LÁ DETERMINADO. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

ENTORPECENTES
PROC.: 201382100658
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLEYTON MARQUES LEAL
REU(S) : EMERSON MENDONÇA SOUZA
ADV.: LUCIGREYCE TELES SANTOS
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DETERMINADO A EXPEDIÇAÕ DE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DOS POLICIAIS CIVIL BRUNO RODRIGUES MACEDO COSTA, NA DELEGACIA REGIONAL DE LAGARTO, E GERALDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, NO COPCI, COORDENADORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR, ARACAJU - SE . PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201382100730
AUTOR(ES) : DELEGACIA DE MOITA BONITA
REU(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADV.: JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS
VÍTIMA(S) : LUCINEIA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : VALDINETE DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU, POR SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201482100012
DEPRECANTE(S) : DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
FINALIDADE(S) : RAFAEL LISBOA TEIXEIRA
ADV.: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SEABRA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):REALIZAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR.
DESPACHO....: CUMPRIDA A FINALIDADE, DEVOLVA-SE A PRESENTE CARTA AO JUÍZO DEPRECANTE COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO FOI O PRESENTE ENCERRADO. EU, LIDIANE BARRETO GÓIS, TÉCNICA JUDICIÁRIA QUE DIGITEI O PRESENTE TERMO, O QUAL FOI LIDO PARA TODOS AQUI PRESENTES.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201482100012
DEPRECANTE(S) : DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
FINALIDADE(S) : RAFAEL LISBOA TEIXEIRA
ADV.: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SEABRA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):REALIZAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR.
SENTENÇA....: CARTA CUMPRIDA

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201482100105
FINALIDADE(S) : ANTONIO BARRETO MENDONÇA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORO/SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):EXECUÇÃO DA PENA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/05/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201482190016
AUTORIDADE(S) : DELEGACIA DE MOITA BONITA
INDICIADO(S) : MARIA DA PAIXÃO SILVA
VÍTIMA(S) : FRANCIELE ANDRADE SANTOS
DESPACHO....: {AUDIÊNCIA REALIZADA CONFORME MOVIMENTO DO DIA 14/05/2014}

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIANE ANDRADE SANTOS -> 2
IANA DA COSTA NASCIMENTO -> 1
JORGE LUIZ FERRAZ SANTOS -> 2
JOSÉ TEIXEIRA DE MELO -> 2
LUCIGREYCE TELES SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CAUTELAR INOMINADA
PROC.: 201386100849
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO(S) : M.D.A.A.D.S.
ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO:"HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, DEIXANDO CONTUDO DE EXTINGUIR O PROCESSO HAJA VISTA A NECESSIDADE DE AVALIAR O PROGRESSO DA SITUAÇÃO DA ADOLESCENTE. OFICIE-SE À COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO EM 10 DIAS SE O CAPS DE NOSSA SRA. DA GLÓRIA É O ÓRGÃO RESPONSÁVEL NA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO PELO ACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE, DEVENDO INFORMAR AINDA O PORQUÊ DA NEGATIVA APRESENTADA PELO ÓRGÃO ATÉ O MOMENTO PARA REALIZAR TAL ATENDIMENTO. EXPEÇA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO MENCIONADO NO ACORDO. CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA DA ADOLESCENTE AO SR. FERNANDO GOMES DE ARAUJO. EXPEÇA-SE TERMO DE GUARDA PROVISÓRIO COM AS RESPOSTAS DOS EXPEDIENTES ACIMA MENCIONADOS, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE - COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201286100629
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARIA IRANILDE DOS SANTOS
ADV.: IVAN RODRIGUES ROSA
DESPACHO....: PELO M.M JUIZ FOI DITO: "ENCERRADA A INSTRUÇÃO, CONVERTO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, PRIMEIRO O MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS DEFESA. COM O RETORNO VOLTEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA". PRESENTES INTIMADOS. ATUALIZE-SE O SCP COM O ADVOGADO NOMEADO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM. JUIZ LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201386100482
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : FABRICIO BARBOSA DOS SANTOS
ADV.: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM JUIZ FOI DITO: “DIANTE DA INFORMAÇÃO QUE O RÉU FOI SOLTO PELO HC Nº 201400310078, RESTOU PREJUDICADA A PRESENTE ASSENTADA, ASSIM, REDESIGNO PARA O DIA 23/07/2014, ÀS 11:00, FÓRUM LOCAL. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE PESSOALMENTE O RÉU. EXPEÇA-SE MANDADO DE CONDUÇÃO COERCITIVA PARA A TESTEMUNHA ALUIZIO FERREIRA FILHO. REQUISITEM-SE OS DEMAIS POLICIAIS MILITARES. COM RELAÇÃO AO POLICIAL ANTONIO SEBASTIÃO BISPO E DIANTE DO TEOR DO OFÍCIO DE

AÇÃO PENAL
PROC.: 201386100482
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : FABRICIO BARBOSA DOS SANTOS
ADV.: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE ACAREACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201386100652
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS
ADV.: IVAN RODRIGUES ROSA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PELO MM. JUIZ FOI DITO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, CONVERTO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, PRIMEIRO O MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS À DEFESA, PRIMEIRO, O BEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA OAB/SE 2366 E, POR FIM, O BEL. IVAN RODRIGUES ROSA OAB/SE 1314. COM O RETORNO VOLTEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM. JUIZ LAVRAR O PRESENTE TERMO QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, SEGUE POR TODOS DEVIDAMENTE ASSINADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201386100654
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE MICHAEL CALDEIRA DOS SANTOS
ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS
REU(S) : ROBERTO PEREIRA MENDES
ADV.: LUCAS BATISTA DE CASTRO
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO: “ENCERRADA A INSTRUÇÃO, CONVERTO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, PRIMEIRO O MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS DEFESA, PRIMEIRO, O BEL. LUCAS BATISTA DE CASTRO – OAB/SE 3934, E POR FIM, O BEL. AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS – OAB/SE 7052. COM O RETORNO VOLTEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA”. PRESENTES INTIMADOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201486100009
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JAILSON VIEIRA DOS SANTOS
ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS
DESPACHO....: PELO JUIZ FOI DITO: OUVIDO O RÉU ACERCA DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO FORMULADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E ESTE, POR SI E SEU ADVOGADO, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA. PELO MM JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: “ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE O ACUSADO POSSUI OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PARA A CONCESSÃO DA SUSPENSÃO PROCESSUAL HOMOLOGO A PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, FICANDO SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO E DO LAPSO PRESCRICIONAL, DEVENDO O ACUSADO CUMPRIR AS SEGUINTES CONDIÇÕES, DURANTE O PERÍODO PROBATÓRIO:

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201486100201
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JOÃO PAULO FARIAS DA ROCHA
ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ-MA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):REALIZAR AUDIÊNCIA PRELIMINAR.
DESPACHO....: ELO MM JUIZ FOI DITO: “DIANTE DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, FICA O BENEFICIÁRIO ADMOESTADO A EFETUAR O PAGAMENTO DE R$ 1.500,00, A SER EFETUADO EM PARCELA ÚNICA, ATÉ O DIA 14/06/2014, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE Nº 175-0, OPERAÇÃO 006, AGÊNCIA Nº 0644, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TITULARIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMPERATRIZ/MA. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE COMUNICANDO ACERCA DA PRESENTE ASSENTADA. COM A JUNTADA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, OU O TRANSCURSO DO PRAZO ACIMA CONSIGNADO, CERTIFIQUE-SE DANDO VISTA AO M.P.. PRESENTES INTIMADOS. CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS – OAB/SE 7052 NO IMPORTE DE R$ 300,00(TREZENTOS REAIS).

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201486190031
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
INFRATOR(S) : ANDERSON SILVA SANTOS
ADV.: IVAN RODRIGUES ROSA
DESPACHO....: PELO MM JUIZ FOI DITO:” FICA O REPRESENTADO ADMOESTADO A INICIAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ACORDADA À FL. 28, NAS MESMAS CONDIÇÕES ALI ESTIPULADAS. OFICIE-SE A DIREÇÃO DA ESCOLA, PARA QUE

PROCEDA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA MEDIDA, DEVENDO ENCAMINHAR RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSALMENTE A ESTE JUÍZO. CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO IVAN RODRIGUES ROSA – OAB/SE 1314 NO IMPORTE DE R$ 300,00(TREZENTOS REAIS).OFICIE-SE AO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS -> 3
CICERO DANTAS DE OLIVEIRA -> 2
IVAN RODRIGUES ROSA -> 3
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA -> 1
LUCAS BATISTA DE CASTRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MURIBECA - COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200962100258
EXEQUENTE(S) : RAUL PALMA GALRAO LIMA
ADV.: RAUL PALMA GALRÃO LIMA
EXECUTADO(S) : JAILTON DOS SANTOS COSTA
ADV.: JOSE WILSON DA SILVA MELO
DESPACHO....: R.H. CONSIDERANDO O TEMPO EM QUE O FEITO FICOU EM VARGA COM O ADVOGADO DO EXEQUENTE, INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 59, ATÉ MESMO POR SE TRATAR DE PROVIDÊNCIA A SER REALIZADA PELA PARTE. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DE FLS. 53, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 791, III, DO CPC.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201362100432
EXEQUENTE(S) : L.V.D.S.
ADV.: MARIA IZABEL CORREIA DE MATOS
EXECUTADO(S) : M.M.D.S.
DESPACHO....: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO, INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 14/V.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSE WILSON DA SILVA MELO -> 1
MARIA IZABEL CORREIA DE MATOS -> 1
RAUL PALMA GALRÃO LIMA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE MURIBECA - COMARCA DE CAPELA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201362100132
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALEX SIQUEIRA LIMA
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DA SILVA
SENTENÇA....: POR TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO O RÉU ALEX SIQUEIRA LIMA COMO INCURSO NA SANÇÃO PENAL DO ART. 129, §9º, DO CP, C/C O ART. 7º, I, DA LEI Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA), E O ABSOLVO QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ART. 147, DO CÓDIGO PENAL.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201462100153
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : SUELI BISPO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA VIEIRA DE ANDRADE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: 1. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/06/2014, ÀS 12:20H, NO FÓRUM LOCAL, PARA A OITIVA DA VÍTIMA MARIA VIEIRA DE

ANDRADE. 2. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. 3. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE COMUNICANDO A DATA DA AUDIÊNCIA. MURIBECA/SE, 23 DE ABRIL DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NEÓ POLI - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200975002008
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOSE DE SOUSA IBIAPINO
EXECUTADO(S) : KI BARATO LTDA
ADV.: GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO DE FLS. 51/52, LIMITANDO-A AO PRAZO DE 01 ANO. I. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, CERTIFIQUE-SE ACERCA DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, FAZENDO-SE, EM SEGUIDA, CONCLUSÃO DOS AUTOS. NEÓPOLIS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201075000964
EXEQUENTE(S) : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
EXECUTADO(S) : SILIO SOBRAL SANTOS
EXECUTADO(S) : AUGUSTO FREITAS COSTA SANTOS
EXECUTADO(S) : MARIA JOSE FREITAS COSTA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, A FIM DE PEGAR OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS DOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201275001199
EXEQÜENTE(S) : MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADV.: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO
DESPACHO....: EM FACE DA RENÚNCIA AO VALOR EXCEDENTE AO TETO PREVISTO EM LEI MUNICIPAL QUE REGULAMENTA OS PAGAMENTOS DE RPV, DEFIRO O PLEITO CONSTANTE ÀS FLS. RETRO. I. EXPEÇA-SE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV), COM BASE NO VALOR DO MAIOR BENEFÍCIO PAGO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. NEÓPOLIS/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201375000062
EXEQUENTE(S) : LEONICE BISPO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : CONHECIDA POR LIA (QUE TRABABALHA NO HOSPITAL DE NEÓPOLIS)
DESPACHO....: EM FACE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. RETRO, INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDIQUE OUTROS BENS DA DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, OU AINDA, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, COM VISTAS A DILIGENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO. NEÓPOLIS/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201375000619
EXEQÜENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
EXECUTADO(S) : KI BARATO LTDA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, ADIMPLIR VOLUNTARIAMENTE A DÍVIDA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ POR CENTO), BEM COMO PENHORA DE BENS E/OU BLOQUEIO DE VALORES. NEÓPOLIS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201375000740
RECLAMANTE(S) : JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA
ADV.: KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA
RECLAMADO(S) : SANVEL VEICULOS LTDA
ADV.: SILVIO DA SILVA COSTA
RECLAMADO(S) : NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
ADV.: SAMIRA WANDERLEY DE SOUZA
SENTENÇA....: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM AMPARO NO ART. 51, I, DA LEI N.º 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. ATUALIZEM-SE NO

SCP AS INFORMAÇÕES ATINENTES AO CAUSÍDICO DA RECLAMADA SANVEL VEÍCULOS LTDA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 73. P. R. I. NEÓPOLIS/SE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MONITÓRIA
PROC.: 201375000847
AUTOR(ES) : MARCOPOLO S/A
ADV.: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
RÉU(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO
DESPACHO....: INTIME-SE A AUTORA PARA PAGAR AS CUSTAS FINAIS. FICHA DE COMPENSAÇÃO FINAL DE Nº 2014712000269, NO VALOR DE R$ 19,14 (DEZENOVE REAIS E CATORZE CENTAVOS).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201375001209
REQUERENTE(S) : M.D.S.
ADV.: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO
REQUERIDO(S) : A.D.J.S.
REQUERIDO(S) : Á.D.J.S.
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10:15 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. NEÓPOLIS/SE, 08 DE MAIO DE 2014.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201375001212
REQUERENTE(S) : JOSE MIGUEL LOBO
ADV.: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO
SENTENÇA....: VISTOS, ETC. DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 18, NA QUAL A PARTE RECLAMANTE REQUER A DESISTÊNCIA DO FEITO, BEM COMO NÃO TENDO DECORRIDO O PRAZO PARA RESPOSTA DO DEMANDADO, O QUE TORNA DESNECESSÁRIO SEU CONSENTIMENTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FORTE NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. CANCELE-SE NO SCP A SESSÃO OUTRORA DESIGNADA. SEM CUSTAS. P.R.I.

ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO
PROC.: 201375001253
TESTADOR(S) : MARIA JOZELIA DOS SANTOS COSTA
ADV.: PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ
DESPACHO....: INTIME-SE A TESTADORA PARA ASSINAR O AUTO DE APRESENTAÇÃO DE TESTAMENTO.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201375001279
REQUERENTE(S) : MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERENTE(S) : FLORO ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERENTE(S) : GILVANIA TOMAZ RIBEIRO
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERENTE(S) : MARIA LUCIENE TEIXEIRA SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERENTE(S) : MARIA RAILDA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
ADV.: FABIO SOBRINHO MELLO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO,JULGO PROCEDENTEO PEDIDO INAUGURAL, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO, EM FAVOR DOS AUTORES, DO MONTANTE DE R$ 12.048,17 (DOZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CONFORME DESCRITO E INDIVIDUALIZADO NA PLANILHA DE FLS. 07/08, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO E JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE DEMANDA SUBMETIDA AO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. P.R.I. NEÓPOLIS/SE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

REVISÃO
PROC.: 201475000590
REQUERENTE(S) : JADILSON ROBERTO FERNANDES
ADV.: GLIVALDO JOSE SOUSA NUNES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BANESE
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 10 DIAS, REGULARIZAR SUA CAPACIDADE POSTULATÓRIA, DEVENDO APRESENTAR ESCORREITO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, HAJA VISTA QUE AQUELE DE FL. 14 É REFERENTE A OUTORGANTE ESTRANHO AO FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. NEÓPOLIS/SE, 08 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201475000642
EXEQUENTE(S) : JOSE COSME DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE NEOPOLIS
DESPACHO....: CITE-SE O EXECUTADO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR.

TOTAL DE DESPACHOS : 10

TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 13

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA DE VASCONCELOS OURO REIS -> 1
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
FABIO SOBRINHO MELLO -> 4
GLIVALDO JOSE SOUSA NUNES -> 1
GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS -> 1
JOSE DE SOUSA IBIAPINO -> 1
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 5
JOÃO JOAQUIM MARTINELLI -> 1
KELLEN JOSEPHINE MUNIZ DE LIMA -> 1
MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA -> 1
PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ -> 1
PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO -> 2
SAMIRA WANDERLEY DE SOUZA -> 1
SILVIO DA SILVA COSTA -> 1
VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NEÓ POLI - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200875000413
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : R.C.D.S.J.
ADV.: PAULO ROBERTO CARLOS SOARES
REU(S) : R.D.S.
REU(S) : C.D.S.
DESPACHO....: VISTOS EM CORREIÇÃO. TENHO POR SUPRIDA A CITAÇÃO PESSOAL DO RÉU RENATO CARDOSO DA SILVA JUNIOR, ANTE O SEU COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO NOS AUTOS (FLS. 212/213). INSIRAM-SE NO SCP DO TJSE OS DADOS ALUSIVOS AO CAUSÍDICO DO REPORTADO. APÓS, INTIME-SE PARA QUE APRESENTE RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, BEM COMO NO TOCANTE À PROVA TESTEMUNHAL JÁ PRODUZIDA. CERTIFIQUE-SE ACERCA DO CUMPRIMENTO DO QUARTO PARÁGRAFO DO COMANDO JUDICIAL DE FL. 203, QUANTO AO EXPEDIENTE ENVIADO À AUTORIDADE POLICIAL DESTE MUNICÍPIO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201275090111
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : JOÃO LUIZ FARIAS
ADV.: PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO
DESPACHO....: AUDIÊNCIA ADMOESTATÓRIA PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 09HS:20MIN. INTIMEM-SE O AUTOR DO FATO, SEU DEFENSOR E MP. NEÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 2014.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201375090005
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : DJENAL ALVES SANTOS
ADV.: FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS
DESPACHO....: AUDIÊNCIA ADMOESTATÓRIA PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 09HS:20MIN. INTIMEM-SE O AUTOR DO FATO, SEU DEFENSOR E MP. NEÓPOLIS/SE, 30 DE ABRIL DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS -> 1
PAULO ROBERTO CARLOS SOARES -> 1
PAULO VINICIUS BRANDAO RIBEIRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA - COMARCA DE RIBEIRÓ POLI – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201382200459
EXEQÜENTE(S) : J A COMERCIAL UNIÃO

ADV.: RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA
EXECUTADO(S) : JOELMA SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O ADVOGADO DO EXEQUENTE SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE BENS PENHORÁVEIS DO EXECUTADO, E CONSEQUENTEMENTE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201482200074
INVENTARIANTE(S) : JAMES BRUNO DOS SANTOS
ADV.: SIMONE MARIA CORREIA
INVENTARIADO(S) : JOSE MIGUEL DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR A ADVOGADA DO INVENTARIANTE PARA QUE EM 5 DIAS MANIFESTE-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (PEDE UM PONTO DE REFERÊNCIA PARA O ENDEREÇO INFORMADO DO SR. JOSÉ VALTER DOS SANTOS).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201482200182
EXEQÜENTE(S) : ARLEIDE COSTA LIMA
EXECUTADO(S) : ROSA DE FUSQUINHA
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER PERTINENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. NOSSA SENHORA APARECIDA ,15/05/14 ALBERLITO ANDRADE SILVA DIRETOR DE SECRETARIA - MAT. 7212

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201482200221
EXEQÜENTE(S) : ELISÂNGELA OLIVEIRA SANTANA
ADV.: FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA
EXECUTADO(S) : AILTON DOS SANTOS
ADV.: GILVAN DA CONCEIÇÃO
ADV.: JOSEFA DE JESUS DANTAS
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER PERTINENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. NOSSA SENHORA APARECIDA ,15/05/14 ALBERLITO ANDRADE SILVA DIRETOR DE SECRETARIA - MAT. 7212

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA -> 1
GILVAN DA CONCEIÇÃO -> 1
JOSEFA DE JESUS DANTAS -> 1
RAMONY OLIVEIRA SOBRAL BARBOSA -> 1
SIMONE MARIA CORREIA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201377000350
RECLAMANTE(S) : MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(S) : CLARO
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV.: DANILO ADRIANO SANTOS
ADV.: ANA ESTER PRADO DIAS
DESPACHO....: INTIMEM-SE MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEL. MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA, OAB/SE 4095 E A CLARO POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEL. DANILO ADRIANO SANTOS, OAB/SE 6005, ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS.

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201377000459
REQUERENTE(S) : MARCIO SILVA SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
SENTENÇA....: “HOMOLOGO, NA FORMA DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARCIAL FORMULADO PELO AUTOR. DESTARTE, EM RELAÇÃO A ESTE ASPECTO DA DEMANDA, JULGO-O EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC. DEIXO PARA DECIDIR COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS POR OCASIÃO DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA. OUTROSSIM, A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA PERDEU SEU OBJETO, UMA VEZ QUE O FEITO, AGORA, JÁ TRAMITA NA FORMA DO RITO LEGAL PREVISTO PARA AS AÇÕES PROPOSTAS PERANTE OS JUIZADOS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA. QUANTO À PRESCRIÇÃO, IMPÕE-SE A REJEIÇÃO DE TAL QUESTÃO EM RAZÃO DO FATO DE NENHUMA DAS VERBAS DIZER RESPEITO A PERÍODO QUE ANTECEDA O QUINQUÊNIO COMPREENDIDO NOS CINCO ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ASSIM, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRESCRIÇÃO. REJEITO, POIS, A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PELO REQUERIDO.”

AÇÃO TRABALHISTA
PROC.: 201377000460
REQUERENTE(S) : MARCIO SILVA SANTOS
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
SENTENÇA....: “HOMOLOGO, NA FORMA DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARCIAL FORMULADO PELO AUTOR. DESTARTE, EM RELAÇÃO A ESTE ASPECTO DA DEMANDA, JULGO-O EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC. DEIXO PARA DECIDIR COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS POR OCASIÃO DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA. OUTROSSIM, A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA PERDEU SEU OBJETO, UMA VEZ QUE O FEITO, AGORA, JÁ TRAMITA NA FORMA DO RITO LEGAL PREVISTO PARA AS AÇÕES PROPOSTAS PERANTE OS JUIZADOS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA. QUANTO À PRESCRIÇÃO, IMPÕE-SE A REJEIÇÃO DE TAL QUESTÃO EM RAZÃO DO FATO DE NENHUMA DAS VERBAS DIZER RESPEITO A PERÍODO QUE ANTECEDA O QUINQUÊNIO COMPREENDIDO NOS CINCO ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. ASSIM, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRESCRIÇÃO. REJEITO, POIS, A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PELO REQUERIDO.”

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201477000189
EXEQÜENTE(S) : RONALDO PROCOPIO DOS SANTOS
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(S) : ATIVOS S A CIA SECURITIZADORA DE CREDITO FINANCEIR
ADV.: FLAVIO RIBEIRO MIRANDA
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS EXECUTADOS BANCO DO BRASIL S/A, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE TÉCNICA, BEL.ª JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS, OAB/SE 3913 E ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINAICEIROS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE TÉCNICO, BEL. FLÁVIO RIBEIRO MIRANDA, PARA, EM 15 (QUINZE) DIAS, PROMOVEREM O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, CONFORME CÁLCULOS JUNTADOS À FL. 137 DOS AUTOS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201477000191
REQUERENTE(S) : M.M.D.S.J.
ADV.: TIALLA TEIXEIRA COSTA DE CASTRO
INTERDITANDO(A)(S) : E.S.D.J.
DESPACHO....: PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 05/06/2014 ENTRE 09:00 ÀS 10:00 HS POR ORDEM DE CHEGADA, PARA O PERITO ALVINO DUTRA DA SILVA. ENDEREÇO: RUA DOM JOSÉ THOMAZ,45, SÃO JOSÉ, ARACAJU-SE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201477000311
REQUERENTE(S) : JOSE AUGUSTO REIS
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: JUNTO AOS PRESENTES AUTOS PETIÇÃO QUE SEGUE.{VIA MOV. EM LOTE NRO 843/2014}

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201477000368
RECLAMANTE(S) : OTICA FERNANDA
RECLAMADO(S) : RITA DE CASSIA MOTA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO ART. 38, CAPUT DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO NA AUDIÊNCIA SUPRA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 54 E 55 DA REFERIDA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMADOS OS PRESENTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201477000402
AUTOR(ES) : ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADV.: ANTENOR BOMFIM LAGO NETO
RÉU(S) : JOSEFA AMELIA DA CRUZ ANDRADE
ADV.: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV.: GERALDO SOARES DIAS
RÉU(S) : DIOGENS ARINALDO DE JESUS
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
RÉU(S) : LENAURA FEITOSA ARAGAO
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
RÉU(S) : JOSE DOS REIS LIMA
ADV.: LENAURA FEITOSA ARAGAO
DESPACHO....: JUNTO AOS PRESENTES AUTOS QUATRO PETIÇÕES QUE SEGUEM.

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201477000405
AUTOR(ES) : MARLEIDE GOMES DE MACEDO
ADV.: JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
RÉU(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/07/2014, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 277, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC.

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201477000405
AUTOR(ES) : MARLEIDE GOMES DE MACEDO
ADV.: JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
RÉU(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201477000532
DEPRECANTE(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FINALIDADE(S) : JONATAS GOIS DE SANTANA
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUCIÁRIA DE ITABAIANA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇAO.
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA FORMA DEPRECATA.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 11

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA ESTER PRADO DIAS -> 1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANTENOR BOMFIM LAGO NETO -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
FLAVIO RIBEIRO MIRANDA -> 1
GERALDO SOARES DIAS -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS -> 2
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 2
LENAURA FEITOSA ARAGAO -> 3
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 3
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO -> 1
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
TIALLA TEIXEIRA COSTA DE CASTRO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201377000991
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ROBERIO JOAQUIM DE LIMA
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA
VÍTIMA(S) : SUELI DA CONCEIÇAO SILVA
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201477000184
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : HENRIQUE ALBERTO FELIX DOS SANTOS
ADV.: VITOR ALVES DOS SANTOS PRADO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/06/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201477000531
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : JORGE ANTÔNIO DE JESUS ALVES
FINALIDADE(S) : ELISSON RICARDO MENEZES ACIOLY
DEPRECANTE(S) : 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO DO SR. ELISSON RICARDO MENEZES ACIOLY
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA FORMA DEPRECATA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201477000536
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : MARCIO PEREIRA DOS SANTOS
AUTOR DO FATO(S) : AULEANDO VIEIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/05/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201477090032
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : FRANCIELLE SANTOS DA CRUZ
DESPACHO....: MOVIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO NO SCP.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 1
VITOR ALVES DOS SANTOS PRADO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201377200284
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ALBERTO CALISTO SOARES
ADV.: RODRIGO MELO ANDRADE
RECLAMADO(S) : HIPERCARD
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: DANIEL ALVES COSTA
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR O ALVARÁ.

COBRANÇA
PROC.: 201377201131
REQUERENTE(S) : JOSE ROBERIO SANTANA AMARAL, ROBERINHO
ADV.: THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : BANCO DO BRASIL
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:16 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201477200173
REQUERENTE(S) : IRALDO VIEIRA DA SILVA
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO, OBSERVANDO O ITEM III DO DESPACHO RETRO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201477200223
RECLAMANTE(S) : JAMISON CUNHA BARRETO
ADV.: LUCIANA PEREIRA RIBEIRO
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL B E C LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO
ADV.: THIAGO RIBEIRO ALMEIDA
ADV.: LUCIANA PEREIRA RIBEIRO
RECLAMADO(S) : CLARO
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201477200342
AUTOR(ES) : JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO
ADV.: JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
RÉU(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DA SUA ADVOGADA PARA, EM 05(CINCO) DIAS, FORNECER O ENDEREÇO COMPLETO DO DEMANDADO, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO, INFORMANDO QUE O ENDEREÇO FORNECIDO NA EXORDIAL ESTÁ INCOMPLETO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
DANIEL ALVES COSTA -> 1
EDUARDO FRAGA -> 1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS -> 1
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO -> 2
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1
RODRIGO MELO ANDRADE -> 1
THIAGO JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA -> 1
THIAGO RIBEIRO ALMEIDA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE NOSSA SENH ORA DA GLÓ I - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ENTORPECENTES
PROC.: 201277201530
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS
REU(S) : EVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: CONVERTO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, PRIMEIRO O MP, APÓS A DEFESA DE ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS E, POR FIM, A DEFESA DO CORRÉU.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201277201548
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : HENRIQUE ALBERTO FELIX DOS SANTOS
ADV.: AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.134V, E CONSIDERANDO-SE QUE A PENA IMPOSTA FORA DE ADVERTÊNCIA, DÊ-SE VISTA AO MP.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201377200019
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : LUCIANO DIAS DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSE ADRIANO MOURA DE JESUS
DESPACHO....: DIANTE DA AUSÊNCIA DO REQUERIDO, BEM COMO DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS.44V, DETERMINO A CONCESSÃO DE VISTA AO MP.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201377200379
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JOSE GLADSTON MACIEL SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA ALUDIDA NA CERTIDÃO DE FLS.75V, DETERMINO QUE OS AUTOS AGUARDEM EM CARTÓRIO O RETORNO DA ALUDIDA CARTA, EFETUANDO-SE, DEPOIS, CONCLUSÃO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201377200479
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.G.D.S.
ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
VÍTIMA(S) : M.E.B.M.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10 DE JULHO DE 2014, ÀS 09H, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA REFERIDA, O DELEGADO DE POLÍCIA SAMUEL SOUZA DE BRITO OLIVEIRA, SEGUINDO-SE COM A QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO RÉU.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201377200479
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.G.D.S.
ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
VÍTIMA(S) : M.E.B.M.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICACAO E INTERROGATORIO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201377200793
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EUDOCIO LEONCIO DE ARAGAO
ADV.: JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA

VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: ENCERRADA A INSTRUÇÃO, CONVERTO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES ORAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, PRIMEIRO O MP, APÓS A DEFESA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201377201146
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS
VÍTIMA(S) : GLEICE KELLY DOS SANTOS GOMES DA SILVA
VÍTIMA(S) : IRIS GOMES DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:18 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201377201146
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS
VÍTIMA(S) : GLEICE KELLY DOS SANTOS GOMES DA SILVA
VÍTIMA(S) : IRIS GOMES DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 09:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201377290064
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : JONATHAS ARAGAO VIEIRA
DESPACHO....: HOMOLOGO A PROPOSTA DE REMISSÃO, COMO FORMA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, APLICANDO AO REPRESENTADO A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISITIDA, PELO PRAZO MINIMO DE 06 MESES, A SER EXECUTADA PELO PROFISSIONAL DE REFERENCIA DO CREAS LOCAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201477200017
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : ALISSON ALVES CERQUEIRA
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : WELLINGTON DE SOUZA
VÍTIMA(S) : VANESSA MIKARLA DE SOUZA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, POR SEU REPRESENTANTE JUNTO A ESTE JUÍZO, OFERECEU A DENÚNCIA DE FLS. 0/1 A 0/2, CONTRA O RÉU ALISSON ALVES CERQUEIRA, VULGO “LALINHO”, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DO CRIME DEFINIDO NO ART. 157, § 2º, II, DO CÓDIGO PENAL E ART. 244-B, DO ECA. ALEGA A ACUSAÇÃO INICIAL QUE, EM 25/12/2013, ÀS 19H, NA FÁBRICA DELÍCIA DE BOLO, SITUADA NA RUA MONTE ALEGRE, Nº 107, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, O DENUNCIADO ACOMPANHADO DE UM ADOLESCENTE ANUNCIOU UM ASSALTO E EXIGIU QUE AS VÍTIMAS ENTREGASSEM O DINHEIRO DO ESTABELECIMENTO, BEM COMO APARELHOS CELULARES . NOTICIA A INICIAL QUE O ACUSADO ALISSON E O ADOLESCENTE FORAM PRESO EM FLAGRANTE EM VIRTUDE DE RONDA POLICIAL NO BAIRRO COHAB. A ACUSAÇÃO VEIO ARRIMADA NO INQUÉRITO POLICIAL DE FLS. 02/46. DECISÃO HOMOLOGANDO O FLAGRANTE COM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, FLS. 34/37. A DENÚNCIA FOI RECEBIDA ÀS FLS. 48. OS ANTECEDENTES DO RÉU REPOUSAM ÀS FLS. 49 E 89/91. DEFESA PRELIMINAR ÀS FLS. 51/53 E 55/59. NA AUDIÊNCIA OCORRIDA EM 10/04/2014 (TERMO ÀS FLS. 76/77), FOI TOMADO O DEPOIMENTO DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS, BEM COMO PROCEDIDO À QUALIFICAÇÃO E AO INTERROGATÓRIO DO RÉU. TENDO A DEFESA POSTULADO PELA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FLS. 92/93, PELO INDEFERIMENTO DA REVOGAÇÃO D

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201477200197
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : DOUGLAS FERNANDES SILVA, REP POR JOSE MILTON SANTOS SILVA
DESPACHO....: HOMOLOGO A PROPOSTA DE REMISSÃO, COMO FORMA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, APLICANDO AO REPRESENTADO A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISITIDA, PELO PRAZO MINIMO DE 06 MESES, A SER EXECUTADA PELO PROFISSIONAL DE REFERENCIA DO CREAS LOCAL

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201477290019
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
INFRATOR(S) : JORGE LUCAS SANTOS
ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
VÍTIMA(S) : ANTONIO JOSE SOUSA
SENTENÇA....: I - ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E APLICO AO REPRESENTADO JORGE LUCAS SANTOS, PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL CORRESPONDENTE À CONDUTA TIPIFICADA NO ART. 157, §2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL, A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO (ART. 112, VI, E 121 E § §, DO ECA), SEM ATIVIDADES EXTERNAS(ART. 121, §1º, DA LEI Nº 8.069/90), A SER CUMPRIDA NO CENAM; II - EXPEÇA-SE MANDADO DE INTERNAÇÃO. OFICIE-SE AO CENAM E À USIP, EM ARACAJU; III - INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS (MP POR VISTA DOS AUTOS E REPRESENTADO, PESSOALMENTE, E ATRAVÉS DE SEU DEFENSOR, ESTE PELO DIÁRIO – ART. 190, I, DA LEI Nº 8.069/90); IV – NÃO HAVENDO RECURSOS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, E EXPEÇA-SE A GUIA DE INTERNAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS, TUDO CONFORME DISCIPLINA DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL DA CGJ/TJSE; V - POR ESTAR ESTA COMARCA SEM DEFENSOR PÚBLICO TITULAR OU SUBSTITUTO, SENDO NECESSÁRIA A NOMEAÇÃO DE ADVOGADO COMO DEFENSOR DATIVO PARA O PATROCÍNIO DOS INTERESSES DA PARTE REPRESENTADA, CONDENO O ESTADO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO BEL. JOSÉ ANDRADE DA SILVA – OAB/SE Nº 2.434, NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º, DO ART. 22, DA LEI Nº 8.906/94, PARA TANTO SE INTIMANDO O SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO; VI – APÓS O TRÂNSITO EM

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201477290034

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ADENILTON SANTOS SILVA
VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEIÇAO NUNES
DESPACHO....: R. HOJE, EDEMILTON SANTOS SILVA, FOI APREENDIDO EM FLAGRANTE COMO INCURSO NA FIGURA TÍPICA DOS ARTIGOS 140, 147 E 129, § 9, DO CÓDIGO PENAL C/C A LEI Nº 11.340/2006, COMETIDO NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE, EM 05.05.2014, CONFORME AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO, MEDIANTE OFÍCIO DE FLS. 02. O INDICIADO ENCONTRA-SE CUSTODIADO NA DELEGACIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – SE. HOUVE ESTADO DE FLAGRÂNCIA (ART. 5º, LXI, DA CF, E ART. 301 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). FORAM PROCEDIDAS AS OITIVAS DE ACORDO COM O ART. 304 DO CPP, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TESTEMUNHAS DE LEITURA. FOI DADA AO PRESO A NOTA DE CULPA NO PRAZO E NA FORMA DO ART. 306 DO CPP, TAMBÉM NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TESTEMUNHAS DE ENTREGA. HOUVE A IMEDIATA COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO E À FAMÍLIA DO PRESO NA PESSOA DE SUA IRMÃ (ART. 5º, LXII, DA CF). O PRESO FOI INFORMADO DE SEUS DIREITOS, COMO DETERMINAM OS INCISOS XLIX, LXIII E LXIV, DO ART. 5º, CF. DECIDO. OBEDECENDO A APREENSÃO EM FLAGRANTE AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, CONFORME PEÇAS QUE ACOMPANHAM A AUTUAÇÃO, HOMOLOGO-A, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. NÃO SE CONFIGURANDO NENHUMA DAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 323 E 324 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONCEDO A FIANÇA EM FAVOR DO ACUSADO ADENILTON SANTOS SILVA, ARBITRANDO-A NO VALOR DE R$ 724

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 14

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AUGUSTO SAULO PEREIRA SANTOS -> 2
JOSE ANDRADE DA SILVA -> 3
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS -> 1
JOSÉ JIVAN ANDRADE DE SOUZA -> 1
SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COMINATÓRIA
PROC.: 200976000788
AUTOR(ES) : JULIANA FARIAS DOS SANTOS
ADV.: MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA
RÉU(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: MANTENHA-SE ESTE PROCESSO EM APENSO.

EMBARGOS
PROC.: 201176000711
EMBARGANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.: ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS
EMBARGADO(S) : AUCILENE DE SOUZA SANTOS
ADV.: KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES, PARA NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM-SE DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

USUCAPIÃO
PROC.: 201276000849
REQUERENTE(S) : JOSE HELIO PEREIRA DE JESUS
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
REQUERENTE(S) : MARIA EDEMILDES BATISTA DOS SANTOS JESUS
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
DESPACHO....: ATO ORDINATÓRIO. TENDO EM VISTA QUE A AUDIÊNCIA FOI MARCADA PARA UM DIA DE SEGUNDA FEIRA, FICA REDESIGNADA ESTA ASSENTADA PARA O DIA 21/05/2014, ÀS 10H30MIN. INTIMEM-SE AS PARTES. O REFERIDO É VERDADE. DORES/SE, 15 DE MAIO DE 2014. PATRICIA DE LIMA FREIRE. DIRETORA/CHEFE DE SECRETARIA.

USUCAPIÃO
PROC.: 201376000362
REQUERENTE(S) : RAQUEL LOPES DE ARAÚJO
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201376000362
REQUERENTE(S) : RAQUEL LOPES DE ARAÚJO
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
SENTENÇA....: ASSIM, CONSTATA-SE QUE A POSSE SOBRE O IMÓVEL EM TELA PERFAZ UM LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A DEZ ANOS, TEMPO ESSE ACIMA DO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICADA AO CASO. ANTE O EXPENDIDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHECER O DOMÍNIO DO(S) REQUERENTES SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A TRANSCRIÇÃO DESTA SENTENÇA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA. SERVE ESTE TERMO DE AUDIÊNCIA, COMO MANDADO DE REGISTRO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201376001543
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
ADV.: LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA
RÉU(S) : FRANCISCO ALVES ROCHA
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 82, INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECER A PERÍCIA E VISTORIA DO IMÓVEL EM QUESTÃO NOS AUTOS DESTE PROCESSO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 02/07/2014, ÀS 09H30MIN. É DE BOM ALVITRE REGISTRAR AOS INTERESSADOS QUE É ESSENCIAL A PRESENÇA DELES, UMA VEZ QUE O PERITO, CASO AVALIE NECESSÁRIO, SOLICITARÁ AOS PRESENTES INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTO SOBRE O IMÓVEL. POR FIM, CONCEDA VISTAS DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MP

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC.: 201376001905
IMPUGNANTE(S) : EDVAL PEREIRA LEITE
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
IMPUGNADO(S) : MARIA GILVANETE DE SOUZA SANTOS
ADV.: FENELON MENDONCA SANTOS
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA A SENTENÇA DE FL. 14, LANÇO-O COMO JULGADO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201376001923
REQUERENTE(S) : M.G.V.S.
ADV.: WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
REQUERIDO(S) : J.R.S.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE MARIA GILDA VIEIRA SANTOS E JOSÉ ROBERTO SANTOS, E POR CONSEGUINTE, EXTINGUIR O VÍNCULO MATRIMONIAL QUE OS UNE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS POR DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201476000194
REQUERENTE(S) : L.T.V.D.S.R.P.S.G.T.
ADV.: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO
REQUERIDO(S) : J.V.D.S.
ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201476000194
REQUERENTE(S) : L.T.V.D.S.R.P.S.G.T.
ADV.: JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO
REQUERIDO(S) : J.V.D.S.
ADV.: ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA
SENTENÇA....: PELO MM JUIZ FOI PROLATADA A SENTENÇA: TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, HOMOLOGO-O PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E, POR CONSEGUINTE, EXTINGO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50. OUTROSSIM, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE R$ 1.200,00, EM RAZÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM BENEFÍCIO DO BEL. JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO – OAB/SE 5111 E O BEL. ELOY LIMA ARIMATEA ROSA - (OAB/SE 5052), PARA CADA UM, EM FUNÇÃO DE SEREM DESIGNADOS DATIVOS, DIANTE DA AUSÊNCIA NOTÓRIA DE REITERADA DE DEFENSORES PÚBLICOS NESTA COMARCA. PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201476000403
REQUERENTE(S) : P.V.R.A.S.R.P.S.G.F.
ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS
REQUERIDO(S) : E.R.L.A.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201476000403
REQUERENTE(S) : P.V.R.A.S.R.P.S.G.F.
ADV.: ANDERSON THOMAZINI SANTOS
REQUERIDO(S) : E.R.L.A.
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: O REQUERIDO PRESENTE NESTA AUDIÊNCIA FEZ A OFERTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE R$ 100,00. ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE INFORME EM 10 DIAS, SE ACEITA O VALOR OFERTADO, COM ADVERTÊNCIA DE QUE SEU SILÊNCIO SERÁ CONSIDERADO ACEITAÇÃO. O RÉU AFIRMOU AINDA QUE TEM INTERESSE EM REGULARIZA O DIREITO DE VISTAS DO MENOR, POIS A MÃE ESTA IMPEDINDO DE VÊ-LO. APÓS, O PRAZO DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO M. PÚBLICO. PUBLICADO NESTA AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201476000474
RECLAMANTE(S) : ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(S) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SENTENÇA....: REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS A SEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL COMPETENTE TERRITORIALMENTE PARA O PROCESSO, COM A DEVIDA BAIXA NO REGISTRO DOS AUTOS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201476000675
RECLAMANTE(S) : JOSE GENILSON ANDRADE DE JESUS
RECLAMADO(S) : GLEIDE, CONHECIDA COMO GLEIDE MANICURE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/07/2014 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201476000676
RECLAMANTE(S) : ALINE DOS SANTOS SOUZA
RECLAMADO(S) : FERNANDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/07/2014 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 10
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON MARDSON FERREIRA DE JESUS -> 1
ANDERSON THOMAZINI SANTOS -> 2
ELOY LIMA ARIMATÉA ROSA -> 2
ELVIS SANTANA DA MOTA -> 3
FENELON MENDONCA SANTOS -> 1
JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO -> 2
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 2
KATIA LUCIA CUNHA SIQUEIRA -> 1
LARISSA DORNILLÉ MOREIRA SILVEIRA -> 1
MARCOS AURELIO RIBEIRO SILVA -> 1
WAGNER JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201376000086
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : J.M.S.
ADV.: ELISMAR SANTOS
VÍTIMA(S) : J.A.S.R.
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO PARA APRESENTAR AS SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 308.

QUEIXA CRIME
PROC.: 201376000865
QUERELANTE(S) : GARDENIA TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: RENATO CARLOS CRUZ MENESES
QUERELADO(S) : NAZARE DA COSTA LIMA
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA A DECISÃO DE FL. 17, FAÇO O MOVIMENTO DE JULGADO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201476000174
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOELINTON PINTO DA SILVA
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
VÍTIMA(S) : SOCIEDADE
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE NÃO SE CONFIGURA QUALQUER DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 10H20

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090008
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : CARLOS ANDRÉ MOURA DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO
ADV.: DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA O PEDIDO DE ADIAMENTO DO ADVOGADO DA VITIMA ÀS FLS. 18/20, REDESIGNO NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/07/2014, ÀS 11H20MIN, DEVENDO A SUPOSTA VITIMA SER INTIMADA ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA. PUBLICADO EM AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090010

AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ADAILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : BRUNA ARAGÃO VALENÇA SÁ
ADV.: ALYSON LEITE SANTOS
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA O PEDIDO DE ADIAMENTO DO(S) ADVOGADO(S) DA VITIMA, CONFORME PETIÇÃO JUNTADA NESTA ASSENTADA, DEFIRO O PEDIDO E REDESIGNO A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 15/05/2014, ÀS 11H, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRESENTES INTIMADOS. PUBLICADO NESTA AUDIÊNCIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090010
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ADAILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : BRUNA ARAGÃO VALENÇA SÁ
ADV.: ALYSON LEITE SANTOS
DESPACHO....: PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PASSOU A PALAVRA AO SUPOSTO AUTOR DO FATO E SEU(UA) ADVOGADO(A), SENDO QUE CONCORDARAM COM A PROPOSTA. PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO FOI DITO QUE PASSA A PROLATAR A SEGUINTE DECISÃO: DISPENSO O RELATÓRIO A TEOR DO ART. 81 PARÁGRAFO 3º DA LEI 9099/95. COM EFEITO, VISLUMBRA-SE ATRAVÉS DA ANALISE DOS AUTOS QUE SE ESTÁ IMPUTANDO AO (A,S) AUTOR(A,ES) DO FATO CONDUTA TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. POR SUA VEZ, NESTA AUDIÊNCIA, O MP FEZ A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL NOS TERMOS SUPRA, SENDO QUE O(A,S) AUTOR(A,ES) DO FATO ACEITOU A PROPOSTA. O AUTOR DO FATO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFICIO DA TRANSAÇÃO PENAL. A PENA IMPOSTA É PROPORCIONAL À INFRAÇÃO, EM TESE, COMETIDA. ASSIM, HOMOLOGO POR SENTENÇA A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL,NOS TERMOS SUPRA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. OUTROSSIM, O(A,S) AUTOR(A,ES) DO FATO FICA ADVERTIDOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL IMPLICARÁ EM PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS. O AUTOR DO FATO DEVERÁ FAZER ACOSTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO. REGISTRE-SE APENAS PARA O FIM DE IMPEDIR O BENEFÍCIO NOS PRÓXIMOS CINCO ANOS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090020
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROSANGELA RODRIGUES SANTOS
VÍTIMA(S) : ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA HORA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA QUE A VITIMA NÃO FOI INTIMADA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 12, DETERMINO QUE A MESMA SEJA INTIMADA, DEVENDO O OFICIAL TENTAR LOCALIZA-LA VIA TELEFONE. ASSIM, SUSPENDO A AUDIÊNCIA, REDESIGNANDO DE LOGO PARA O DIA 15/05/2014, ÀS 11H15MIN, NO FÓRUM LOCAL. PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE. PUBLICADO NESTA AUDIÊNCIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090020
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROSANGELA RODRIGUES SANTOS
VÍTIMA(S) : ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA HORA
DESPACHO....: PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO FOI DITO QUE PASSA A PROLATAR A SEGUINTE DECISÃO: DISPENSO O RELATÓRIO A TEOR DO ART. 81 PARÁGRAFO 3º DA LEI 9099/95. COM EFEITO, VISLUMBRA-SE ATRAVÉS DA ANALISE DOS AUTOS QUE SE ESTÁ IMPUTANDO AO (A,S) AUTOR(A,ES) DO FATO CONDUTA TIPIFICADA COMO INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. POR SUA VEZ, NESTA AUDIÊNCIA, O MP FEZ A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL NOS TERMOS SUPRA, SENDO QUE O(A,S) AUTOR(A,ES) DO FATO ACEITOU A PROPOSTA. O AUTOR DO FATO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFICIO DA TRANSAÇÃO PENAL. A PENA IMPOSTA É PROPORCIONAL À INFRAÇÃO, EM TESE, COMETIDA. ASSIM, HOMOLOGO POR SENTENÇA A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL,NOS TERMOS SUPRA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. OUTROSSIM, O(A,S) AUTOR(A,ES) DO FATO FICA ADVERTIDOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL IMPLICARÁ EM PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE. O AUTOR DO FATO DEVERÁ FAZER ACOSTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. OUTROSSIM, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE R$ 520,00, EM RAZÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM BENEFÍCIO DO BEL. JOSÉ ARISTEU SANTOS NETO - (OAB/SE 5111) EM FUNÇÃO DE SER DESIGNADO DATIVO E ACOMPANHAR A SUPOSTA AUTORA DO FATO NESTA AUDIÊNCIA, DIANTE DA AUSÊNCIA NOTÓRIA DE REITERADA DE DEFENSORES PÚ

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090022
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GINIVALDO SANTOS
VÍTIMA(S) : RIVANILDE DOS SANTOS SOUZA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA QUE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 09, NÃO RETORNOU, NÃO SABENDO ESTE MAGISTRADO SE A SUPOSTA VITMA FOI INTIMADA. ASSIM, SUSPENDO A AUDIÊNCIA, REDESIGNANDO DE LOGO PARA O DIA 15/05/2014, ÀS 11H30MIN, NO FÓRUM LOCAL. OFICIE-SE AO JUIZO, INFORMANDO DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. PUBLICADO NESTA AUDIÊNCIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090022
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GINIVALDO SANTOS
VÍTIMA(S) : RIVANILDE DOS SANTOS SOUZA
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: DETERMINO O RETORNO DOS AUTOS AO CARTÓRIO LÁ DEVENDO AGUARDAR PELA MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA ATÉ O DECURSO DO PRAZO DECADÊNCIAL ATÉ O DIA 08/07/2014. PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090024
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : DURVAL SOBRAL FILHO

VÍTIMA(S) : MAURA DE JESUS PINTO
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA O PARECER DO MP DE FLS. 15, BEM COMO A SOLICITAÇÃO DE QUE SEJAM OUVIDOS O GENITOR E A MENOR A FIM DE IDENTIFICAR AS CONDUTAS E EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ATO INFRACIONAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUPOSTO AUTOR DO FATO DURVAL SOBRAL FILHO, PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, A SER REALIZADA NO DIA 15/05/2014, ÀS 11H15MIN, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE O SENHOR DURVAL SOBRAL FILHO. RETIFIQUE A ATUAÇÃO PARA CONSTAR COMO SUPOSTO AUTOR DO FATO TAMBÉM O SENHOR DURVAL SOBRAL FILHO. CONCEDO AO ADVOGADO DA MENOR O PRAZO DE 10 DIAS PARA INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ATUALIZADO DO SENHOR DURVAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PRESENTES INTIMADOS. PUBLICADO NESTA AUDIÊNCIA.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201476090024
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : DURVAL SOBRAL FILHO
VÍTIMA(S) : MAURA DE JESUS PINTO
DESPACHO....: ABERTA A AUDIÊNCIA PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: A SUPOSTA VITIMA SE RETRATA DA REPRESENTAÇÃO ANTERIORMENTE FEITA AFIRMANDO NÃO TER INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO. DESTARTE, CONSIDERANDO A RETRATAÇÃO DA VITIMA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO V DO CP. OUTROSSIM, O MP REQUEREU QUE FOSSE EXTRAIDA CÓPIA DO PRESENTE PROCEDIMENTO E FOSSE ENCAMINHADO PARA PROVIDENCIAS, O QUE FOI DEFERIDO PELO MM. JUIZ. PUBLICADO NESTA AUDIÊNCIA, PRESENTES INTIMADOS.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201476090068
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : IAN VIEIRA DOS SANTOS
INDICIADO(S) : MICHEL DE ARAUJO
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: ASSIM, NA FORMA DO ART. 310, II, C/C ART. 312 E 313, DO CPP,DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DOS INDICIADOS IAN VIEIRA DOS SANTOS E MICHEL DE ARAÚJO.

TOTAL DE DESPACHOS : 12
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 13

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALYSON LEITE SANTOS -> 2
DENIS RANGEL SANTOS ARCIERE -> 1
ELISMAR SANTOS -> 1
ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1
RENATO CARLOS CRUZ MENESES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201169200175
REQUERENTE(S) : E.M.D.S.
ADV.: MARIA DAS DORES ANTUNES
REQUERIDO(S) : G.C.D.R.
ADV.: CARILANE DA SILVA LARANJEIRA
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU ESTADO DE SERGIPE PROCESSO NO : 201169200175 AUTORA : ELINALVA MARQUES DOS SANTOS REQUERIDO : GERALDO CORREIA DA ROCHA VISTOS ETC. ELINALVA MARQUES DOS SANTOS, QUALIFICADA ÀS FLS. 02, MOVEU A PRESENTE AÇÃO DE RECONHECIMENTO C/C DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E PARTILHA DE BENS EM FACE DE GERALDO CORREIA DA ROCHA, QUALIFICADO ÀS FLS. 02, ALEGANDO, EM SÍNTESE, TER TIDO CONVIVÊNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA COMO SE CASADOS FOSSEM DURANTE DEZESSEIS ANOS. ADUZ QUE DESSA RELAÇÃO NASCERAM QUATRO FILHOS E QUE, EM QUE PESE OS LAÇOS DE AFETIVIDADE QUE UNIRAM AS PARTES, ESSES LAÇOS NÃO MAIS SUBSISTEM. ALEGA QUE, DURANTE A CONVIVÊNCIA, O CASAL ADQUIRIU DOIS TERRENOS: UM LOCALIZADO NO POVOADO CATINGUEIRA, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, NO QUAL LOCALIZA-SE A CASA ONDE O NÚCLEO FAMILIAR RESIDIA, E OUTRO LOCALIZADO NO POVOADO AREIAS, TAMBÉM NESTA URBE, ALÉM DE QUATRO VACAS COM TRÊS BEZERROS. A CASA ERA GUARNECIDA DE GELADEIRA, MESA COM QUATRO CADEIRAS, CAMA DE CASAL COM COLCHÃO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO COM COLCHOES, UM RACK, UMA TELEVISÃO DE 21", UM APARELHO DE SOM, DUAS CADEIRAS DE PLÁSTICO, ALÉM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. EM SEDE LIMINAR, PUGNA PELA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, COM O AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LAR CONJUGAL, COM FULCRO NA LEI 11.340/2006, COM O DIR

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201369200012
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
RÉU(S) : JIOGO DA COSTA ANDRADE
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201369200012 SENTENÇA 111111111111 1 - RELATÓRIO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR EM FACE DE JIOGO DA COSTA ANDRADE, DIANTE DAS DENÚNCIAS ACERCA DANOS AO MEIO AMBIENTE E POR PERTURBAR A SAÚDE E O SOSSEGO DOS MORADORES DA RUA CARLOS ALVES DA SILVA, EM NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE. RELATA QUE, EM 12.01.2012, A PROMOTORIA ATUANTE NESTA COMARCA RECEBEU UM ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA RUA CARLOS ALVES SILVA, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS ACERCA DA ATIVIDADE DE MOAGEM DE RAÇÃO ANIMAL DESENVOLVIDA NO GALPÃO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE TAL ATIVIDADE PREJUDICA A SAÚDE E O SOSSEGO DOS MORADORES E CAUSA POLUIÇÃO DO AR, CULMINANDO NA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38.12.01.0005 – PROEJ. INFORMA AINDA

QUE, EM 03.05.2012, TENTANDO SOLUCIONAR O PROBLEMA, FOI FIRMADO UM TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O REQUERIDO, ONDE O ACIONADA SE COMPROMETEU A, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS CORRIDOS VEDAR O GALPÃO ONDE EXECUTAVA A ATIVIDADE DE MOAGEM, BEM COMO QUE PASSARIA A DESENVOLVER A ATIVIDADE APENAS DUAS VEZES POR SEMANA NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS DE 08 ÀS 12 E DAS 14 ÀS 18. ALEGA AINDA QUE, EM 29.11.2012, OS MORADO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201369200183
RECLAMANTE(S) : GRACILIANE MENESES DA SILVA
ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(S) : HIPERCARD
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
SENTENÇA....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU DISTRITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - ESTADO DE SERGIPE - PROCESSO Nº : 201369200183 REQUERENTE : GRACILIANE MENESES DA SILVA REQUERIDO : HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. SENTENÇA VISTOS, ETC. EMBORA O ART. 38 DA LEI 9.099/1995 DISPENSE O RELATÓRIO NOS PROCESSOS SUJEITOS AO RITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, ENTENDO QUE UMA BREVE SINOPSE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL E CONTESTAÇÃO SERVE PARA A MELHOR INTELECÇÃO DO CONTEÚDO SENTENCIAL. GRACILIANE MENESES DA SILVA INGRESSA COM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO COM PEDIDO LIMINAR EM FACE DE HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, E, EM CARÁTER DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, O CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO NOME E CPF DO REQUERENTE DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AFIRMA O REQUERENTE QUE, MUITO EMBORA TENHA SIDO JULGADA PROCEDENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AUTUADA SOB Nº 201269200143, REMANESCE SUA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ROL DE INADIMPLENTES, RAZÃO PELA QUAL PUGNA PELA CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE VINTE MIL REAIS. EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, DETERMINOU-SE A RETIRADA DO NOME

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201369200253
EXEQUENTE(S) : JOSÉ LUIZ MELO JÚNIOR
ADV.: JOSÉ LUIZ MELO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GARARU -ESTADO DE SERGIPE- PROCESSO Nº : 201369200253 VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL AJUIZADA POR JOSÉ LUIZ MELO JÚNIOR EM FACE DO ESTADO DE SERGIPE, COM O OBJETIVO DE COMPELIR O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS 201269200180 E 201269200181. OCORRE QUE, CONFORME CERTIFICADO À FL. 19, O PROCESSO DE Nº 201269200180 NÃO TRANSITOU EM JULGADO, RESTANDO PENDENTE O JULGAMENTO DE RECURSO DE APELAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. ISTO POSTO, E DADA A AUSÊNCIA DE CERTEZA DO TÍTULO, A PARTIR DOS DOCUMENTOS ADUNADOS PELO EXEQUENTE, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APENAS NO QUE PERTINE AO PRETENSO TÍTULO EXECUTIVO DO PROCESSO Nº 201269200180. OUTROSSIM, DEVERÁ A PRESENTE EXECUÇÃO PROSSEGUIR APENAS COM RELAÇÃO AO TÍTULO EXECUTIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 201269200181. CITE-SE O EXECUTADO PARA QUE, QUERENDO, OPONHA EMBARGOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ADVERTINDO-LHE DE QUE SUA INÉRCIA ENSEJARÁ EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE RPV, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 1º, II, DO ATO 630/2007 DO TJSE. CASO OS EMBARGOS NÃO SEJAM OPOSTOS OU SENDO ESTES REJEITADOS, PROCEDA A SECRETARIA COM A ATUALIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201369200367
REQUERENTE(S) : CLAUDIO SERGIO MELO DOS SANTOS
ADV.: CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/05/2014 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201369200389
RECLAMANTE(S) : LUISETE ALVES MENEZES
ADV.: SAULO NUNES DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : BANESE CARD
ADV.: FERNANDA REIS SILVA PRADO
ADV.: DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA
DESPACHO....: NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO. DADA A PALAVRA A ADVOGADA DA REQUERIDA, ESTA SE MANIFESTOU TAMBÉM PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PELA MAGISTRADA PROCESSANTE FOI DITO QUE: SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PRESENTES INTIMADOS. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, DIRETOR DE SECRETARIA DESTE DISTRITO, SUBSCREVO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201369200406
RECLAMANTE(S) : JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(S) : DANIEL MARQUES DA SILVA
DESPACHO....: NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO. EU, TÉCNICA JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201469200060
REQUERENTE(S) : M.A.D.S.R.R.P.L.R.D.
ADV.: JOSE DANILO VALENCA BARROS
REQUERIDO(S) : J.W.D.S.D.R.
DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO POR EDITAL, PARA O QUE FIXO O PRAZO DE 30 DIAS. COM O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA IMPULSO, BEM COMO PARA ANÁLISE DO PLEITO ANTECIPATÓRIO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, TÉCNICA JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARILANE DA SILVA LARANJEIRA -> 1
CARLA ALBURQUERQUE RESENDE BRITO -> 1
DANIELA FREITAS BARRETO VEIGA -> 1
FERNANDA REIS SILVA PRADO -> 1
JOSE DANILO VALENCA BARROS -> 1
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 1
JOSÉ LUIZ MELO JÚNIOR -> 1
MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 1
MARIA DAS DORES ANTUNES -> 1
SAULO NUNES DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES - COMARCA DE GARARU - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201369200400
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JOAO ALVES
VÍTIMA(S) : DALMO DE MATOS SOUZA
DESPACHO....: PARTES INTIMADAS E SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, ANDREZA MORAIS SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201369200400
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
AUTOR DO FATO(S) : JOAO ALVES
VÍTIMA(S) : DALMO DE MATOS SOUZA
SENTENÇA....: PARTES INTIMADAS E SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. AUDIÊNCIA ENCERRADA. EU, ANDREZA MORAIS SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, SUBSCREVO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 200588000140
EXEQUENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADV. : CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV. : JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
ADV. : DIVANDALMY FERREIRA MAIA
ADV. : PLINIO REBOUÇAS DE MOURA
ADV. : RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES
EXECUTADO : LUIS FERNANDO ALEGRE
EXECUTADO : PAULA BIANCHI BARBIERI
EXECUTADO : JOSE ANTONIO BARBIERI
EXECUTADO : PAULA CIFFONI ALEGRE
EXECUTADO : ELISEU BARBIERI
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONFORME CONSTA DOS AUTOS, O DÉBITO ATUAL DOS EXECUTADOS COM O CREDOR É DE R$ 6.903.583,99 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS (CONFORME PLANILHA ATUALIZADA DE FLS. 647/672).O IMÓVEL PENHORADO SITUA-SE FORA DESTA COMARCA, DE FORMA QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A CIDADE DE SANTOS/SP A FIM DE SER REALIZADA A HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO BEM. OPORTUNAMENTE, INTIME-SE O CREDOR PARA RECOLHER AS CUSTAS REFERENTES À EXPEDIÇÃO DA DEPRECATA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201288001604
REQUERENTE : MARIA DANIEIRE DA COSTA
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
ADV. : JOSE GOMES NETO

INTERDITANDO(A) : WESLLEY COSTA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.CONSIDERANDO QUE O INTERDITANDO WESLEY COSTA SANTOS É USUÁRIO DO CAPS DAVI CAPISTRANO FILHO, LOCALIZADO NO BAIRRO ATALAIA, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO À TAL INSTITUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO PSICOSSOCIAL DO REFERIDO PACIENTE, RESPONDENDO, SOBRETUDO, AOS QUESTIONAMENTOS CONTIDOS NO DESPACHO DO DIA 24/04/2014.PRAZO: 20 DIAS. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. N. SRA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201288001613
REQUERENTE : ALOISIO PEDRO CHAGAS
ADV. : RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A) : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV. : FRANCISCO GOMES COELHO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE PARTE AUTORA, VIA DJ, ACERCA DO OFÍCIO Nº 404/2014 DO BANESE, JUNTADO EM 15/05/2014.PRAZO: 10 DIAS.APÓS ESTE PRAZO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, CONFORME DESPACHO DO DIA 24/04/2014 .

EXECUÇÃO
PROC.: 201288002048
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S.A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
EXECUTADO : GISELIA DE GOIS MOURA
EXECUTADO : POSTO DE MOLAS G&G LTDA ME
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.POR NÃO HAVER SALDO POSITIVO, CONSOANTE CONSULTA ON LINE REALIZADA JUNTO AO BACEN, INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, E POR DJ, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201388000202
REQUERENTE : ALESSON SANTOS SOUZA
ADV. : ANTONIO FRANCISCO FONTES
INTERDITANDO(A) : HOZANIRA SANTOS SOUZA
SENTENÇA....: SENTENÇA ALESSON SANTOS SOUZA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM FACE DO SRA. HOZANIRA SANTOS SOUZA, ADUZINDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE, (CID F 20.0), SEGUNDO LAUDO MÉDICO PERICIAL (DOC. ANEXO), SENDO INCAPAZ DE GERIR E ADMINISTRAR SUA PESSOA E BENS, SENDO SEU QUADRO IRREVERSÍVEL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA DEFERIDA EM 07/02/2013. EM 20 DE MARÇO DE 2013 FOI REALIZADA AUDIÊNCIA PARA EXAME E INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA, OPORTUNIDADE EM QUE SE VERIFICOU QUE ESTA NÃO TINHA CONDIÇÕES MENTAIS DE RESPONDER ÀS PERGUNTAS FORMULADAS, SENDO DESIGNADA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. O LAUDO PERICIAL FOI ANEXADO EM 03/10/2013 . COM VISTA DOS AUTOS, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA REALIZAÇÃO DE UMA NOVA PERÍCIA (25/10/2013).NOVO LAUDO PERICIAL FOI ANEXADO EM 30/04/2014.TENDO VISTA DOS AUTOS NOVAMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO DA SRA. HOZANIRA SANTOS SOUZA, VEZ QUE OS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO PRESENTES NOS AUTOS SE REVELAM SUBSISTENTES (15/05/2014). EIS O RELATÓRIO. DECIDO. COMO É SABIDO, À LUZ DO ART. 3º, INCISO II, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, “SÃO ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL OS QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DESSES ATOS”. EXAMINANDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, NOTADAMENTE O EXAME MÉDICO - PSIQUIÁTRICO, CONSTATA-SE QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE - CID F20.0 QUE A TORNA INCAPAZ DE GERIR A SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS E INTERESSES. EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE SRA. HOZANIRA SANTOS SOUZA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO COMO CURADOR DA INTERDITADA ALESSON SANTOS SOUZA QUE NÃO PODERÁ, POR QUALQUER MODO, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTE À INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 12, II, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE O PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR NOMEADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DA INTERDITADA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. NA FORMA DO ART. 1.190, ÚLTIMA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPENSO A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL. INFORME AO JUÍZO ELEITORAL DESTA ZONA O TEOR DESTA DECISÃO PARA PROCEDER AO CANCELAMENTO DO TÍTULO, SE EXISTENTE, DA INTERDITANDA. CIENTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DO TEOR DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014 ENEIDA LUPINACCI COSTA JUÍZA DE DIREI

REVISÃO
PROC.: 201388000283
REQUERENTE : MARCOS LIMA DE SANTANA
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO(A) : BANCO FINASA BMC S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA ADVOGADA AUTORAL PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA CONFORME PETIÇÃO E DOCUMENTOS ANEXADOS EM 14/05/2014.APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS DEFINITIVAMENTE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

CAUTELAR INOMINADA
PROC.: 201388000708
REQUERENTE : MARE CIMENTO LTDA POLIMIX
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
ADV. : CAROLINA PEREIRA BARRETO

DECISÃO/DESPACHO....: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA MUNICIPALIDADE, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.INTIME-SE O APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.NÃO HAVENDO RECURSO ADESIVO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTA JUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201388000838
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
EXECUTADO : DISTRIOLEO - DISTRIBUIDORA DE OLEO LUB. LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DIANTE DO PEQUENO VALOR DO SALDO POSITIVO LOCALIZADO NO BACEN PARA BLOQUEIO, INTIME - SE PARTE CREDORA PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS, OBSERVANDO QUE EM CASO DE OMISSÃO O MONTANTE BLOQUEADO SERÁ DESBLOQUEADO, SENDO O FEITO SUSPENSO POR 01 ANO EM ANALOGIA AO ART. 40 DA LEF PARA FINS DA PARTE DILIGENCIAR NA LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.ULTRAPASSADO O PRAZO CONCEDIDO SEM MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, VOLTEM CONCLUSOS PARA O DESBLOQUEIO E DEMAIS MEDIDAS JÁ APONTADAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201388001115
REQUERENTE : LEANDRO ROGER SANTOS DE DEUS REP POR SUA GENITORA
ADV. : RODRIGO COSTA MENDES
REQUERIDO : JOSÉ WILSON DA SILVA
ADV. : JOSE JEFFERSON CORREIA MACHADO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DIANTE DO PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESIGNO O DIA 13 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10:30 H PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A FIM DE COLHER DEPOIMENTOS PESSOAIS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 13/08/2014 ÀS 10:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ANULATÓRIA
PROC.: 201388001176
REQUERENTE : MARÉ CIMENTO LTDA
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA MUNICIPALIDADE, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.INTIME-SE O APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.NÃO HAVENDO RECURSO ADESIVO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTA JUÍZA DE DIREITO

RESCISÃO CONTRATUAL
PROC.: 201388001331
REQUERENTE : ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
ADV. : ALOIZIO DOS SANTOS LIMA
REQUERIDO : PHILIPS DO BRASIL LTDA
ADV. : FABIO RIVELLI
REQUERIDO : RN COMERCIO VAREGISTA S A RICARDO ELETRO
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV. : THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.VERIFICA-SE QUE O VALOR DA CONDENAÇÃO É DE R$ 4.511,61 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E OS HONORÁRIOS, ARBITRADOS EM 20% DA CONDENAÇÃO, PERFAZEM A QUANTIA DE R$ 902,32 (NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.413,93 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). HÁ, NOS PRESENTES AUTOS, O DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.090,65 (TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).OBSERVA-SE, AINDA, QUE HOUVE A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO NOS AUTOS Nº 201488000533, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).DESTARTE, INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE HOUVE O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NOS AUTOS 201488000533 A FIM DE CALCULAR OS VALORES PARA EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201388001433
EXEQUENTE : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: SENTENÇA TRATA-SE DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MOVIDA POR JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ADUZINDO SER CREDOR DA QUANTIA INICIAL DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS NO FEITO Nº 201188001196 .CITADA, NOS TERMOS DO ART. 730 DO CPC, A MUNICIPALIDADE CONCORDOU COM O VALOR EXECUTADO.EM 14/05/2014, A FAZENDA EXECUTADA JUNTOU AOS AUTOS O COMPROVANTE DO DEPÓSITO DO VALOR EXECUTADO.DESTA FEITA, SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, EXTINGO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC.EXPEÇA-SE ALVARÁ, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO.APÓS AS BAIXAS NECESSÁRIAS, ARQUIVE-SE. PRI. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201388001453
REQUERENTE : JOÉLIO DOS SANTOS CALAZANS
ADV. : LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JÚNIOR
REQUERIDO : AUTO PEÇAS FARIAS LTDA ME

ADV. : JOAO BOSCO FREITAS LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO PERITO POR MANDADO A SER CUMPRIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201388001539
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : GIVANEIDE BARRETO DE OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A FAZENDA CREDORA PARA APRESENTAR REQUERIMENTOS LEGAIS QUE DESEJAR. PRAZO 10 DIAS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201388001616
REQUERENTE : JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
SENTENÇA....: DECISÃOTRATAM-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA EM 24/04/2014 QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL CONDENANDO A MUNICIPALIDADE AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS.ALEGA QUE ESTA MAGISTRADA INCIDIU EM CONTRADIÇÃO NA MEDIDA EM QUE FOI RECONHECIDO NA “FUNDAMENTAÇÃO QUE O DEMANDANTE NÃO FORMULOU PRETENSÃO RELATIVA A RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS E QUE SEU PEDIDO CONCERNENTE À PERCEPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FOSSE EQUIVALENTE A R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM SEU CAPÍTULO DISPOSITIVO JULGOU A AÇÃO “TOTALMENTE PROCEDENTE”, QUANDO, EM VERDADE, DEVERIA HAVER JULGADO A DEMANDA COM PROCEDÊNCIA PARCIAL, POIS NÃO SOMENTE ACOLHERA A PRETENSÃO DEFENSIVA RELATIVA À AUSÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE PLEITO POR DANOS MATERIAIS, MAS, SOBRETUDO, PORQUE REDUZIU O QUANTO INDENIZATÓRIO PARA R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM CONFORMIDADE À PRETENSÃO DEFENSIVA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.”EIS AS RAZÕES DE DECIDIR.OS EMBARGOS SÃO TEMPESTIVOS.COMO CEDIÇO O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSTITUI-SE EM MEIO DE INTEGRAÇÃO DO JULGADO, APTO A SUPRIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, NÃO SE PRESTANDO A REABRIR OPORTUNIDADE DE REDISCUTIR A CAUSA NOS MESMOS MOLDES ANTES PROPOSTOS, OU SEJA, NÃO SE CONSTITUI EM INSTRUMENTO PROCESSUAL IDÔNEO PARA QUE A PARTE DEMONSTRE, RELUTANTEMENTE, SUA DISCORDÂNCIA COM O JULGADO RECORRIDO .NESSE PASSO, A IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGANTE NÃO PROCEDE, PORQUE, COMO BEM SALIENTADO, EMBORA TENHA O AUTOR NOMINADO A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, NADA REQUEREU A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PATRIMONIAL, O QUE POR SI SÓ IMPEDIU QUE HOUVESSE APRECIAÇÃO DESTE PLEITO.FRISE-SE QUE O PEDIDO RESTRINGIU-SE APENAS AOS DANOS MORAIS, ESTIMADOS EM R$ 30.000,00, SENDO SOMENTE ESTES ANALISADOS E RECONHECIDOS, RAZÃO PELA QUAL O PLEITO FOI JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE.ASSIM, NÃO EXISTE CONTRADIÇÃO NO DISPOSITIVO DO DECISUM EMBARGADO.ISTO POSTO, NÃO HAVENDO QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA SENTENÇA COMBATIDA, MANTENHO A DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INDEFERINDO OS PRESENTES EMBARGOS.INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201388001693
REQUERENTE : ISIDORO JUSTINO DOS SANTOS
ADV. : DANIEL GOMES COSTA
REQUERENTE : JOSELITA DE SANTANA GIUDICE DOS SANTOS
ADV. : DANIEL GOMES COSTA
REQUERIDO : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
REQUERIDO : JOSE BENEDITO DE JESUS
REQUERIDO : JOÃO BARRETO SOBRINHO
CURADOR : FLAVIA PRADO SANTANA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES REQUERENTES, VIA DJ, PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PEÇA JUNTADA EM 15/05/2014. PRAZO: 10 DIAS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201388001823
EMBARGANTE : INSS
PROC. : ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA
EMBARGADO : NAILZA FERREIRA CARDOSO
ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY
CURADOR : MARIA NÚBIA FERREIRA CARDOSO
ADV. : THIAGO DE ALMEIDA ELOY
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 20, § 4º, DA LEI Nº 8.742/93 QUE ESTABELECE:ART. 20 - O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA É A GARANTIA DE UM SALÁRIO-MÍNIMO MENSAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO COM 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS OU MAIS QUE COMPROVEM NÃO POSSUIR MEIOS DE PROVER A PRÓPRIA MANUTENÇÃO NEM DE TÊ-LA PROVIDA POR SUA FAMÍLIA. § 4º O BENEFÍCIO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO NÃO PODE SER ACUMULADO PELO BENEFICIÁRIO COM QUALQUER OUTRO NO ÂMBITO DA SEGURIDADE SOCIAL OU DE OUTRO REGIME, SALVO OS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E DA PENSÃO ESPECIAL DE NATUREZA INDENIZATÓRIA.DESTARTE, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA OPTAR ENTRE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – LOAS OU A PENSÃO POR MORTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201388002025
EXEQÜENTE : CICERO ALVES DOS SANTOS
ADV. : EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
EXECUTADO : RICARDO PEREIRA LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, DÊ ANDAMENTO AO FEITO, FORNECENDO ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201388002038
REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV. : MÁRCIO MENEZES
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : VICENTE FERREIRA DOS SANTOS
SENTENÇA....: SENTENÇA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A AJUIZOU AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE VICENTE FERREIRA DOS SANTOS COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, SOB A ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO DAS PARCELAS MENSAIS PACTUADAS NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE Nº 20016244814 PELO QUAL O REQUERIDO ASSUMIU A OBRIGAÇÃO DE PAGAR O FINANCIAMENTO TENDO FICADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA O VEÍCULO DESCRITO NA EXORDIAL, PUGNANDO, IN FINE, PELA CONCESSÃO LIMINAR DA BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, A FIM DE CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE DO BEM.A INICIAL FOI INSTRUÍDA COM, O CONTRATO, A NOTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DA MORA DO DEMANDADO E OUTROS.DEFERIDA A MEDIDA LIMINAR NOS TERMOS DO ART. 3º, § 1º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 (15/01/2014), VEZ QUE COMPROVADOS COM A EXORDIAL OS REQUISITOS LEGAIS, FOI EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO, DEIXANDO DE SER APREENDIDO O BEM EM VIRTUDE DE NÃO SER LOCALIZADO, CONFORME CERTIDÃO DE 13/03/2014.INTIMADO O AUTOR, VIA AR E O ADVOGADO AUTORAL POR DJ PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO IN ALBIS. (13/05/2014)DESTARTE, TENDO EM VISTA A NÃO PROMOÇÃO DOS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE COMPETEM AO AUTOR, E A FIM DE EVITAR A PERPETUAÇÃO DOS FEITOS E ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TORNO SEM EFEITO A LIMINAR CONCEDIDA EM 15/01/2014.CUSTAS, SE HOUVER, PELO AUTOR.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201388002066
REQUERENTE : ERIVALDO GOMES DE JESUS
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO : INSS
PROC. : ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DATADO DE 14/05/2014, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.INTIME-SE O APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES.NÃO HAVENDO RECURSO ADESIVO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, COM NOSSAS HOMENAGENS DE ESTILO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201388002071
REQUERENTE : BANCO PANAMERICANDO S.A
ADV. : MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
ADV. : KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM
REQUERIDO : JOSE ROBERTO DE SANTANA SOARES
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº 2071/2013ATO ORDINATÓRIOINTIMAR ADVOGADO(S)(A)(S) DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE Nº 201488002188, DATADA DO DIA 15/05/2014, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O LOCAL ONDE O BEM OBJETO DA PRESENTE LIDE POSSA SER ENCONTRADO OU REQUERER AS MEDIDAS CABÍVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014.BEL. REINALDO CARVALHO GILESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201388002089
REQUERENTE : SILVANIA DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSÉ FELIPE DE JESUS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : GLORIA GOMES SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA DE JESUS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : ALVARO VIEIRA SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSE RAMOS FILHO
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSE AUGUSTO SANTOS GUILHERME
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARLI BARBOSA SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MIRIAM BARBOSA SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : ROSA MARIA DA SILVA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSE MARTINS DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSE CABRAL
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : BELMIRA GOIS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA JOSE DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : TEREZINHA DE JESUS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI

REQUERENTE : EDILENE SILVA SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : CLAILZA DOS SANTOS LUZ
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA JOSE DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA JOSE VIEIRA SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA NADIR DA CONCEIÇAO
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : LOURENÇO GONÇALVES SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : ADILMA MARIA SALES
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : CASSIA EMMANUELLE DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERIDO : FEDERAL DE SEGUROS S/A
ADV. : ROSANGELA DIAS GUEIRREIRO
REQUERIDO : FED.NAC.ASSOC.PESSOAL DA CEF E OUTROS
ADV. : GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
REQUERIDO : SULAMERICA SEGUROS S A
ADV. : MARYLAINE SANTA ROSA DAMASCENO
REQUERIDO : EXCELSIOR DE SEGUROS
ADV. : MARYLAINE SANTA ROSA DAMASCENO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA CONFORME JUNTADA DE 30/04/2014 (ART. 397 C/C ART.398, AMBOS DO CPC). NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201488000004
REQUERENTE : GILVANICE TEIXEIRA DO SACRAMENTO PEREIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA AENHORA DE SOCORRO/SE
ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.A PETIÇÃO PROTOCOLADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA EM 03/04/2014 TRATA DA EXECUÇÃO DAS ASTREINTES. ASSIM, CONSIDERANDO QUE TAL INCIDENTE POSSUI PROCEDIMENTO PRÓPRIO, INCABÍVEL SUA TRAMITAÇÃO NO BOJO DO FEITO PRINCIPAL.DESTA FORMA, DETERMINO O SEU DESENTRANHAMENTO DEVENDO A PARTE INTERESSADA, SE ACHAR NECESSÁRIO, INGRESSAR COM A COMPETENTE AÇÃO. OUTROSSIM, AGUARDE-SE, POR MAIS DEZ DIAS, O ENVIO DO LAUDO PERICIAL. TRANSCORRIDO TAL PRAZO, MANTENHA-SE CONTADO COM O PERITO NOMEADO SOLICITANDO O SETOR DE PERÍCIAS DESTE TRIBUNAL SOLICITANDO O ENVIO DO SUPRACITADO PARECER TÉCNICO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201488000066
REQUERENTE : MARIA JOSE SOUZA DA SILVA
ADV. : MARCELO DOS REIS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
ADV. : FELIPE SOUZA GALVÃO
REQUERENTE : MARIA JOSE DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARLUCE DAVID TAVARES
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSÉ FELIPE DE JESUS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA JOSÉ GONZAGA SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOAO BEZERRA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : ELIANA LEITE DA SILVA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : LIDIANE DO ESPIRITO SANTO
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : EDINALVA FERREIRA DA SILVA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MIGUEL MARQUES DE JESUS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : TICIANA DAVID TAVARES
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JUSCILENE DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA SOLANGE FERREIRA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA JOSE SANTOS DE JESUS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MONICA DOS SANTOS SILVA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA VILMA SANTOS

ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA JOSE PEREIRA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : UBALDINA SANTOS DE JESUS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : MARIA CRISTINA DE FRANÇA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : SENEIDE RAMOS DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : FLORACY RAMOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : NEILDES ALVES DE ALMEIDA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : ELISANDRA CRISTINA DE SOUZA
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JEAN MACIEL DAVID TAVARES
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERENTE : JOSE MILTON DOS SANTOS
ADV. : MARCELO DOS REISMARTELLI
REQUERIDO : FEDERAL DE SEGUROS S/A
ADV. : ROSANGELA DIAS GUEIRREIRO
REQUERIDO : FED.NAC.ASSOC.PESSOAL DA CEF E OUTROS
ADV. : GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO
REQUERIDO : SULAMERICA SEGUROS S A
REQUERIDO : EXCELSIOR DE SEGUROS
ADV. : MARYLAINE SANTA ROSA DAMASCENO
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO AS RAZÕES APRESENTADAS EM 14/05/2014, EXPEÇA-SE NOVA CARTA CITATÓRIA DIRIGIDA À SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A, OBSERVANDO O ENDEREÇO ALI FORNECIDO.OBSERVO, AINDA, O PRAZO ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONTADOS A PARTIR DA JUNTADA DO ÚLTIMO AR, NA MEDIDA EM QUE SE TRATA DE AÇÃO PROPOSTA CONTRA DIVERSOS LITISCONSORTES ACOMPANHADOS POR DIFERENTES CAUSÍDICOS. POR FIM, DESTACO QUE, EMBORA TENHA AFIRMADO O ADVOGADO AUTORAL QUE EXCELSIOR SEGUROS S/A NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, AVISTO A PEÇA DE DEFESA PROTOCOLADA EM 22/04/2014, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ O QUE SE FALAR EM REVELIA. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA
PROC.: 201488000113
AUTOR : JOSE ASSIS DO CARMO
ADV. : PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
RÉU : BANCO RURAL S/A
ADV. : FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DE OFÍCIO Nº 512/2014, ANEXADO AO FEITO EM 13/05/2014 09:59:18HS, QUANTO A NECESSIDADE DE SER ANEXADO AO PRESENTE FEITO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO, BEM COMO DA FICHA FINANCEIRA ATUALIZADA DO CONTRATO EM QUESTÃO. PRAZO 10 DIAS.

COBRANÇA
PROC.: 201488000137
REQUERENTE : HAMILTON DA SILVA NASCIMENTO
ADV. : ELIZA FERNANDES MARQUES
REQUERIDO : ADELVAN DE MENEZES SANTOS
ADV. : FLÁVIA PRADO SANTANA
SENTENÇA....: PELA MM. JUÍZA FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO NESTA AUDIÊNCIA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO EM QUE EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS. REGISTRE-SE. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. NADA MAIS. PRESENTES INTIMADOS. APÓS DIGITADO,EU, ..., TÉCNICO JUDICIÁRIO, ASSINO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201488000170
REQUERENTE : EVELYN DE JESUS ANDRADE REP. POR SUA GENITORA
ADV. : JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO
REQUERENTE : JOANA CARLA DE JESUS
ADV. : JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO
REQUERIDO : ESTRUTURART EQUIPAMENTOS, LOCAÇÕES, SERVICOS E EVENTOS LTDA ME
ADV. : FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES
REQUERIDO : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº 0170/2014ATO ORDINATÓRIOINTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 15/05/2014.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014.REINALDO CARVALHO GILCHEFE DE SECRETARIA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201488000199
REQUERENTE : BANCO PAULISTA S/A
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : EVERTON FONTES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: PROCESSO Nº 0199/2014ATO ORDINATÓRIOINTIMAR ADVOGADO(S)(A)(S) DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE Nº 201488002192, DATADA DO DIA 15/05/2014, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O LOCAL ONDE O BEM OBJETO DA PRESENTE LIDE POSSA SER ENCONTRADO OU REQUERER AS MEDIDAS CABÍVEIS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014.BEL. REINALDO CARVALHO GILESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

INTERDITO PROIBITÓRIO
PROC.: 201488000211
REQUERENTE : EDITE CORREIA DE FARIAS
ADV. : ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
REQUERENTE : ANA CORREIA FARIAS
ADV. : ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
REQUERIDO : FRANCISCO MATOS DIAS FILHO
DECISÃO/DESPACHO....:
DESIGNO O DIA 16/07/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201488000447
REQUERENTE : B.V. FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO : ROBERVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CUMPRA-SE O DESPACHO INICIAL, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CONSTANTE NA PESQUISA JUNTO AO BACENJUD, EM ANEXO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201488000462
EXEQUENTE : BANCO ITAU S.A
ADV. : CELSO MARCON
EXECUTADO : EDMILSON NERY DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O BANCO AUTOR, COM CARTA COM “AR” PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), INFORMAR A ESTE JUÍZO O CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, OBSERVANDO QUE NÃO CABERÁ PEDIDO DE SUSPENSÃO, NEM DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS A FIM DE SE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO DEMANDADO, UMA VEZ QUE CABE À PARTE EFETUAR DILIGÊNCIAS EM TAL SENTIDO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201488000467
REQUERENTE : LENILSON DE CAMPOS CEZÁRIO
ADV. : RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
REQUERIDO : JICELMA MARIA SANTOS
REQUERIDO : JOSE ROBEDSON CERQUEIRA SILVA
JUÍZO DEPRECANTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ROSA DE LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: FINDA INSTRUÇÃO, A MM. JUÍZA DETERMINOU A REMESSA DESTA CARTA PRECATÓRIA PARA O JUÍZO DE ORIGEM, ACOMPANHADA DA MÍDIA CONTENDO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA JOSÉ ROBEDSON CERQUEIRA SILVA, COM AS NOSSAS HOMENAGENS. ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. NADA MAIS. SEM CUSTAS. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. EU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, ASSINO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROC.: 201488000628
EMBARGANTE : ERICSON BARRETO VASCONCELOS
ADV. : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO
EMBARGANTE : ERICSON BARRETO VASCONCELOS ME
ADV. : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO
EMBARGANTE : ROSEANE SILVA
ADV. : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO
EMBARGADO : BANCO TRIANGULO S/A
ADV. : GUILHERME DANTAS ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.MANTENHO O DESPACHO DATADO DE 29/04/2014. INTIME-SE O ADVOGADO AUTORAL PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS INICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NA FORMA DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIV NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201488000718
REQUERENTE : ROBERTO FREIRE DE OLIVEIRA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERENTE : ROBERT ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERENTE : MATEUS MENEZES DE OLIVEIRA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE.AO MINISTÉRIO PÚBLICO. URGENTE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTA JUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488000732
EXEQÜENTE : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO : JOSE CARLOS BATISTA COSTA
ADV. : CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.A REQUERIMENTO DA PARTE DEMANDADA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS. .INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTA JUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 04/06/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201488000780
REQUERENTE(S) : ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
ADV. : JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
REQUERIDO : BV FINANCEIRA S/A
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
SENTENÇA....: DECISÃO (...) NO CASO VERTENTE, VEJO QUE ASSISTE RAZÃO AO EMBARGANTE UMA VEZ QUE, DE FATO, HOUVE A CONTRADIÇÃO. ASSIM, A SENTENÇA PASSA A TER O SEGUINTE TEOR: “ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA E BV FINANCEIRA S/A REQUERERAM HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NO FEITO DE Nº 201288000140. DESSE MODO CONSIDERANDO QUE O REFERIDO ACORDO É FRUTO DA LIVRE VONTADE E TENDO EM VISTA O PAGAMENTO NO VALOR DE R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) EFETUADO POR ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA, NÃO HAVENDO VÍCIOS QUE POSSAM MACULÁ-LO, HOMOLOGO O ACORDO E EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” OUTROSSIM, CONSIDERANDO A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DE ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA, PARA LIBERAÇÃO DA QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL (BANESE- AGÊNCIA 056/00- CONTA 28/802.806-1). CUSTAS PELO DEMANDANTE, CONFORME CONSTA NO ACORDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201488000788
EXEQUENTE : UNIÃO- FAZENDA NACIONAL
ADV. : DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO : P L PEDRAO PREMOLDADO LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H O CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA ESTIPULADA NA INICIAL OU NOMEAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSOANTE O ART. 8º, I, DA LEI 6.830/80. SE NÃO HOUVER PAGAMENTO NEM NOMEAÇÃO VÁLIDA, PROCEDA-SE A PENHORA E, SE OCORRER SOBRE BEM IMÓVEL, ENCAMINHE-SE CÓPIA DO AUTO OU TERMO AO CARTÓRIO DA JURISDIÇÃO COMPETENTE A FIM DE QUE PROCEDA AO REGISTRO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, I C/C 7º, IV DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 39 DA CITADA LEI. REALIZADA A PENHORA, INTIME-SE A EXECUTADA, PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 30 DIAS, CONSOANTE O ART. 16 DA LEI 6.830/80. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201488000790
EXEQUENTE : UNIAO - FAZENDA NACIONAL
ADV. : DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO : MARIA OLGA DOS SANTOS LOPES - ME
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA ESTIPULADA NA INICIAL OU NOMEAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSOANTE O ART. 8º, I, DA LEI 6.830/80. SE NÃO HOUVER PAGAMENTO NEM NOMEAÇÃO VÁLIDA, PROCEDA-SE A PENHORA E, SE OCORRER SOBRE BEM IMÓVEL, ENCAMINHE-SE CÓPIA DO AUTO OU TERMO AO CARTÓRIO DA JURISDIÇÃO COMPETENTE A FIM DE QUE PROCEDA AO REGISTRO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14, I C/C 7º, IV DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 39 DA CITADA LEI. REALIZADA A PENHORA, INTIME-SE A EXECUTADA, PARA OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 30 DIAS, CONSOANTE O ART. 16 DA LEI 6.830/80. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS
PROC.: 201488000792
REQUERENTE : MARCOS AURELIO SILVA DOS SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO : BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANC. E INVEST. S/A
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.CONSIDERANDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR QUANTO À HIPOSSUFICIÊNCIA DECLARADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE TAL BENEFÍCIO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488000794
REQUERENTE : MACIVANIA SANTOS DE JESUS REP. DE SUA FILHA MENOR
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : IVANILDO SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CITE-SE O RÉU, POR MANDADO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 285 C/C 319 DO CPC. CONSIDERANDO A IMPRESCINDIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL PARA O DESLINDE DO FEITO, AGENDO O EXAME DE DNA PARA O DIA 18/06/2014, ÀS 08:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM À CLÍNICA FREI GALVÃO, NA BAHIA, Nº. 1403 (DUAS QUADRAS ANTES DA AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD), BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE, TELEFONE (79) 3259-3333 E 3259-1102, MUNIDAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, NÃO SENDO NECESSÁRIO ESTAR EM JEJUM PARA A COLETA DO MATERIAL GENÉTICO, FAZENDO-LHES CIENTES DE QUE TAL EXAME SERÁ EFETUADO SEM ÔNUS PARA QUALQUER DELAS E NA CONFORMIDADE DOS ARTIGOS 231 E 232, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR. INTIMEM-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488000795
AUTOR : ERICA DOS SANTOS MORAES REP. DE SEU FILHO MENOR
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REU : EUDES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.DEFIRO A GRATUIDADE. CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR O DÉBITO ALIMENTAR EM ATRASO, BEM COMO AS PARCELAS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA DEMANDA, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 733 DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488000798
REQUERENTE : JAQUELINE ELEUTÉRIO COSTA REP. DE SUA FILHA MENOR
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ANAILTON VANDER TEIXERA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: R.HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE.ALTERE-SE A CLASSIFICAÇÃO PROCESSUAL, DE MODO A CONSTAR INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.CITE-SE O REQUERIDO POR CARTA PRECATÓRIA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 285 C/C ART. 319 DO CPC. N. SRA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201488000799
EXEQUENTE : JOÃO PAULO SOUZA FISCINA
ADV. : PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS
EXECUTADO : WILMA GONÇALVES
ADV. : LUIZ FERREIRA VASCO VIANA
DECISÃO....: R. HOJE.TRATA-SE DE FEITO INDICANDO SOLICITAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO Nº 200888100299, CUJA COMPETÊNCIA É ORIUNDA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CONTENDO O ENDEREÇAMENTO DO PROTOCOLAMENTO ELETRÔNICO DIRECIONADO PARA O A REFERIDA VARA, MAS QUE POR ERRO OPERACIONAL DO SISTEMA FORA REALIZADA A DISTRIBUIÇÃO PARA ESTA VARA, NÃO SENDO DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA ÀQUELE FEITO.ASSIM SENDO, E SEM MAIORES DELONGAS, DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, VIA DISTRIBUIÇÃO, ANTE O PLEITO AUTORAL.DÊ – SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201488000800
REQUERENTE : BRACON CONSTRUTORA LTDA EPP
ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 285 C/C ART. 319 DO CPC. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014 ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC.: 201488000802
REQUERENTE : FRANCISO FERREIRA PAZ
ADV. : PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO
REQUERIDO : CELIPLAST - INDUSTRIA DE PLASTICOS CELI LTDA
ADV. : GIANINI ROCHA GOIS PRADO
REQUERIDO : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
ADV. : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: R.H.ALTERE-SE A CLASSIFICAÇÃO PROCESSUAL, DE MODO A CONSTAR “EMBARGOS À EXECUÇÃO”. CONSIDERANDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR QUANTO À HIPOSSUFICIÊNCIA DECLARADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE TAL BENEFÍCIO.EM IGUAL PRAZO, DEVERÁ ADEQUAR O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTAJUÍZA DE DIREITO

EMBARGOS DE TERCEIRO
PROC.: 201488000803
REQUERENTE : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV. : PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO
REQUERENTE : FRANCISO FERREIRA PAZ
ADV. : PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO
REQUERIDO : CELIPLAST - INDUSTRIA DE PLASTICOS CELI LTDA
ADV. : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
REQUERIDO : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADV. : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
DECISÃO/DESPACHO....: R.H. ALTERE-SE A CLASSIFICAÇÃO PROCESSUAL, DE MODO A CONSTAR “EMBARGOS À EXECUÇÃO”. CONSIDERANDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR QUANTO À HIPOSSUFICIÊNCIA DECLARADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE TAL BENEFÍCIO. EM IGUAL PRAZO, DEVERÁ ADEQUAR O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014. ENEIDA LUPINACCI COSTA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 31
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 8
TOTAL DE PROCESSOS : 46

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EX PEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEXANDRE AUGUSTO LIMA E SILVA -> 1
ALOIZIO DOS SANTOS LIMA -> 1
ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 3
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANDRE LUIZ MENEZES LIMA -> 2
ANDRÉ RIBEIRO LEITE -> 4
ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
ADRIANO CARDOSO DE ANDRADE -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1

CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CAROLINA PEREIRA BARRETO -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CELSO MARCON -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 5
CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 3
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 2
DANIEL GOMES COSTA -> 2
DIVANDALMY FERREIRA MAIA -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 2
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO -> 1
FABIO RIVELLI -> 1
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES -> 1
FELIPE SOUZA GALVÃO -> 1
FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES -> 1
FLÁVIA PRADO SANTANA -> 5
FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
GIANINI ROCHA GOIS PRADO -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
GISELE VIRGINIA MARQUES REPOLHO -> 2
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
GUILHERME DANTAS ANDRADE -> 1
JOAO BOSCO FREITAS LIMA -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO -> 3
JOSE GOMES NETO -> 1
JOSE JEFFERSON CORREIA MACHADO -> 1
JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 2
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 1
JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO -> 2
KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM -> 1
LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL JÚNIOR -> 1
LUIZ FERREIRA VASCO VIANA -> 1
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCELO DOS REIS -> 1
MARCELO DOS REISMARTELLI -> 51
MARYLAINE SANTA ROSA DAMASCENO -> 3
MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA -> 1
MÁRCIO MENEZES -> 1
PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PAULO FERNANDO SANTOS PACHECO -> 3
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 1
PLINIO REBOUÇAS DE MOURA -> 1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA -> 1
RAFAEL ORGE FRANCO LIMA GOMES -> 1
RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS -> 1
RIVANIA VIEIRA DE CARVALHO -> 1
RODRIGO COSTA MENDES -> 1
ROSANGELA DIAS GUEIRREIRO -> 2
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA -> 1
THIAGO DE ALMEIDA ELOY -> 2
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 2
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 2
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

REVISÃO
PROC.: 200988100758
REQUERENTE : GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A) : BANCO FINASA S/A
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR DO DESARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, BEM COMO, PARA QUE CUMPRA O DESPACHO EXARADO NO FEITO 201288101563, ACOSTANDO NOS AUTOS, OS DOCUMENTOS REQUISITADOS PELO PERITO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201288100915

EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : JOAO MONTEIRO JUNIOR
EXECUTADO : AUTO PEÇAS SERGIPANA LTDA
ADV. : MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIMAÇÃO ENVIADA AO PROCURADOR ESTADUAL.
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 20 DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO REQUERENDO O QUÊ DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

REVISÃO
PROC.: 201288101028
REQUERENTE : JOAO JESUS DA SILVA
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A) : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADV. : THAÍS DE ALMEIDA MIANA
ADV. : MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 201288101469
REQUERENTE : J.D.D.D.2.V.C.D.N.S.D.S.
REQUERIDO : G.A.D.S.
ADV. : JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR
REQUERIDO : G.M.
ADV. : JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288101469 (G)R. HOJE.CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO COMPARECEU EM CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR A GUIA DE DEPÓSITO PARA EFETIVAR O PAGAMENTO DA MULTA DETERMINADA NA SENTENÇA, INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 48 HORAS, JUNTE AOS AUTOS, O COMPROVANTE DE PAGAMENTO EFETIVADO.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MP.EM SEGUIDA, CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288101563
EXEQÜENTE : GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
EXECUTADO : BANCO FINASA S/A
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201288101563 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO FEITO 200988100578 (MD)R. HOJE.CONSIDERANDO A PECULIARIDADE DOS AUTOS, PROCEDA AO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PRINCIPAIS 200988100578. EM SEGUIDA, INTIME-SE O AUTOR DO DESARQUIVAMENTO, BEM COMO, PARA QUE CUMPRA O DESPACHO RETRO, ACOSTANDO NOS AUTOS, OS DOCUMENTOS REQUISITADOS PELO PERITO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, E SEU PATRONO VIA DJ, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201288101563
EXEQÜENTE : GILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : JOSE MESSIAS MENESES
EXECUTADO : BANCO FINASA S/A
ADV. : CELSO MARCON
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O AUTOR DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO 200988100758, BEM COMO, PARA QUE CUMPRA O DESPACHO RETRO, ACOSTANDO NOS AUTOS, OS DOCUMENTOS REQUISITADOS PELO PERITO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201388100035
REQUERENTE : BRUNO FERREIRA VICTOR
ADV. : AGNALDO DOS SANTOS COSTA FILHO
REQUERIDO : ORLAMAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADV. : EDSON FERREIRA DE SOUZA
ADV. : TICIANA BISPO CRUZ
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS PATRONOS VIA DJ PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADO AOS AUTOS À DATA DE 14/05/2014 E REQUERIMENTOS DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201388100181
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S.A
ADV. : CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES
ADV. : MATILDE DUARTE GONÇALVES
EXECUTADO : INDUSTRIA DE RECICLAGEM VITORIA LTDA
EXECUTADO : ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
DECISÃO....: PROCESSO 201388100181 (MD) R. HOJE.DEFIRO A DILAÇÃO REQUERIDA PELO PRAZO DE 30 DIAS.ALIMENTE-SE O SISTEMA PRAU.EXPIRADOS, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201388100779
EXEQUENTE : SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA.
ADV. : DANILO GURJAO MACHADO
EXECUTADO : AMANDA MONIQUE ALVERNE BARBOSA
EXECUTADO : E.MATTOS - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA - ME
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR AUTOR PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DATADA DE 14/5/2014.

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201388101168
REQUERENTE : SANDRA CAMPOS DOS SANTOS
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO : INSS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAREM DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201388101183
EXEQUENTE : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201388101183 (MD) R. HOJE.CERTIFIQUE-SE A ESCRIVANIA SE O EXECUTADO, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PENHORA EM DINHEIRO MEDIANTE BLOQUEIO JUDICIAL, MANIFESTOU-SE NOS AUTOS SOBRE A REFERIDA.EM NÃO HAVENDO OFERTA DE EMBARGOS, INTIME-SE O CREDOR, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZER DA SATISFAÇÃO DO DEBITO, FICANDO ADVERTIDO QUE NO CASO DE SEU SILENCIO, ESTE JUÍZO DARÁ A DIVIDA POR SATISFEITA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201388101216
EXEQUENTE : JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
EXECUTADO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201388101216 (MD)R. HOJE.CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO, INTIMADO DA PENHORA NÃO OFERTOU EMBARGOS CONSOANTE CERTIDÃO CARTORÁRIA DATADA DE 29-04-2014, INTIME-SE O CREDOR, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, FICANDO ADVERTIDO QUE NO CASO DE SILENCIO ESTE JUÍZO DARÁ A DÍVIDA POR SATISFEITA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

DEPÓSITO
PROC.: 201388101219
AUTOR : LYSCAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV. : ALBERTO BRANCO JUNIOR
RÉU : JOSE JEFERSON MAGALHÃES SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR ADVOGADO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO, PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS, DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201388101281
REQUERENTE : DIANA MAIA BISPO
ADV. : LÚCIA MARIA CASTRO DE MENEZES
INTERDITANDO(A) : ENILDA DO NASCIMENTO BISPO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTE SOBRE O LAUDO PERICIAL JUNTADO EM 15/05/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201388101320
EXEQÜENTE : ANTÔNIO EVERTON SANTOS MENEZES
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
SENTENÇA....: PROCESSO 201388101320 (MD) SENTENÇAEM RAZÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO (CF. COMPROVANTE JUNTADO EM 28/04/2014), SEM OPOSIÇÃO DO CREDOR, QUE DEVIDAMENTE INTIMADO CONCORDOU COM O PAGAMENTO, DECLARO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS “EX LEGEM”.EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ NO VALOR DE R$ 10.575,52 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).PUBLIQUE – SE. REGISTRE – SE. INTIMEM – SE.APÓS, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201388101439
AUTOR : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV. : ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU : MARIA GORETTI MATIAS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201388101439 (MD)R. HOJE.O ÔNUS PARA INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO EXECUTADO DEVE E PODE SER ENFRENTADO PELO CREDOR, INDEPENDENTEMENTE DA INTERVENÇÃO DO JUÍZO, A QUEM CABEM AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A JUNTADA DAS PROVAS.A INTERVENÇÃO DO JUÍZO SOMENTE TEM GUARIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO COMPROVADAS INFRUTÍFERAS AS DILIGÊNCIAS DO CREDOR, PROVADAS AS TENTATIVAS DE BUSCA ADMINISTRATIVA.PORTANTO,

INDEFIRO O PLEITO REFERENTE À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO ÓRGÃO INDICADO.INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR PARADEIRO ATUAL DO EXECUTADO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O EXEQUENTE, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR ESTE DESPACHO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, § 1º DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201388101479
EXEQUENTE : FRISAJU FRIOS ARACAJU LTDA
ADV. : LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES
EXECUTADO : HEBERLY FERREIRA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201388101479 (MD)R. HOJE.ANTE A CERTIDÃO JUNTADA EM 08/05/2014, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DATADO DE 30/04/2014, DESIGNO NOVAS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA HASTA PÚBLICA. CONSIDERANDO – SE A INEXISTÊNCIA DE INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO OU NA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PRIVADA DO BEM PENHORADO (ART. 647 DO CPC);CONSIDERANDO – SE AINDA QUE RESTAM ULTRAPASSADAS AS DISCUSSÕES QUE POSSAM INIBIR A EXPROPRIAÇÃO REGULAR DO BEM PENHORADO, DESIGNO DIAS 30/06/2014 E 21/07/2014, ÀS 09 HORAS, NESTE FÓRUM PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA (ARTIGO 686 DO CPC), OBSERVANDO QUE EM SEGUNDA CHAMADA O LANÇO MÍNIMO SERÁ LIVRE, RESSALVADO PREÇO VIL (MENOS DE 80% DO VALOR DA AVALIAÇÃO) .EXPEÇA – SE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, AFIXANDO – SE NO ÁTRIO DO FÓRUM, OBSERVANDO – SE TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ARTIGOS 686 E 687 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS ESTARÁ DISPENSADA EM CASO DE BEM PENHORADO COM VALOR NÃO SUPERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, NÃO SENDO A ARREMATAÇÃO CABÍVEL EM VALOR INFERIOR À AVALIAÇÃO (ARTIGO 686 § 3º DO CPC)INTIMEM – SE CREDOR(ES) E DEVEDOR(ES) POR INTERMÉDIO DO(S) SEU(S) ADVOGADO(S), VIA DJ/SE. NO CASO DE ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO A PARTE RESPECTIVA DEVERÁ SER INTIMADA POR MANDADO, CARTA REGISTRADA, EDITAL OU OUTRO MEIO IDÔNEO (ARTIGO 687 § 5º DO CPC)CONSIDERANDO A SISTEMÁTICA ATUAL DO SISTEMA PGRAU, ADVIRTO A ESCRIVANIA DA NECESSIDADE DE LANÇAMENTO DAS DATAS ACIMA, PELO TÉCNICO JUDICIÁRIO RESPONSÁVEL PELO FEITO, ALIMENTANDO-SE CORRETAMENTE O REFERIDO SISTEMA, NA PAUTA DE LEILÃO/PRAÇA, PARA FINS DE VALIDADE INTIMATÓRIA E PUBLICAÇÕES DE PAUTA, SOB PENA DE ARGUÍÇÕES FUTURAS DE NULIDADES E/OU IRREGULARIDADES PROCESSUAIS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201388101536
REQUERENTE : AUGUSTO RENNER SOUSA SANTOS
ADV. : FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES
REQUERIDO : MARCIA MARIA DOS SANTOS
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO VIA DJ PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE Nº 201488102376.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201388101673
REQUERENTE : JOSÉ EMIDIO DA SILVA
ADV. : ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
REQUERIDO : CLARO
REQUERIDO : BRB BANCO DE BRASILIA SA
SENTENÇA....: PROCESSO 201388101673 (G)SENTENÇAR HOJE.CONSOANTE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DATADA DE 29/04/2014, NÃO FORA POSSÍVEL A LOCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO DA AUTORA, POSTO NÃO SER POSSÍVEL A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO NOS AUTOS.DEVIDAMENTE INTIMADO POR DIÁRIO DA JUSTIÇA, O SEU PROCURADOR, DE IGUAL MODO, NÃO SE PRONUNCIOU, COMO SÓI DA CERTIDÃO EXARADA EM 08/05/2014.ASSIM PATENTE O MANIFESTO DESINTERESSE DO AUTOR NO ANDAMENTO REGULAR DO FEITO, QUE SE ENCONTRA PARALISADO DESDE 10/05/2014.ANTE TAIS FATOS EXTINGO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC.CUSTAS PELO AUTOR, ACASO NÃO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 201388101707
REQUERENTE : T.G.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201388101707 (G)R. HOJE.ANTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO INFORME DO 2º NÚCLEO DO SETOR DE PERÍCIAS DESTE PODER, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.ULTRAPASSADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MP.EM SEGUIDA, CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488100088
REQUERENTE : GABRIELE DOS SANTOS REP. DE SUA FILHA MENOR E ASSISTIDA POR SUA GENITORA
ADV. : CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA
REQUERENTE : ADSON DE JESUS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAREM DO LAUDO DE DNA NO PRAZO DE 05 DIAS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201488100135
REQUERENTE : MERCIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO: 201488100135 (K)R HOJE.OBSERVO QUE A PARTE AUTORA NÃO CUMPRIU AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, PETICIONANDO EM 12/05/2014 PEÇA NOMINADA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOB O ARGUMENTO DE QUE ESTE JUÍZO NÃO EXPLICITOU QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE ESTÃO FALTANDO PARA O AJUIZAMENTO DA DEMANDA E, PORTANTO, O QUE SE NECESSITA PARA COMPLEMENTAR A EXORDIAL.ANALISANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NO DESPACHO DATADO DE 07/02/2014, APÓS UMA LITERAL REPETIÇÃO DA NORMA LEGAL – LEI 6858/80 – ONDE HÁ O RESUMO DE TODA A EXIGÊNCIA LEGAL

CONCERNENTE A DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL A PROPOSITURA DA AÇÃO, NA PARTE FINAL DO REFERIDO DESPACHO, MAIS PRECISAMENTE NO ÚLTIMO PARÁGRAFO, É DETERMINADO QUE A PARTE REQUERENTE COLACIONE OS DOCUMENTOS RELATIVOS A EXIGÊNCIA LEGAL, “A FIM DE EVITAR MAIORES TUMULTOS PROCESSUAIS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FAZER PROVA DO(S) REQUISITO(S) CONSTANTE(S) DO(S) ITEM (NS) 2º), ITENS “A”, “B”, “E” E “F”, POSTO QUE NÃO FORAM ACOSTADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ACIMA APONTADAS, ALÉM DO QUE OS DADOS RELATIVOS A FILIAÇÃO DO FALECIDOS ESTÃO DIVERGENTES NA CERTEIRA DE IDENTIDADE E CERTIDÃO DE ÓBITO APRESENTADAS, CONFORME EXIGIDA POR LEI, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA EXORDIAL.”A PARTE AUTORA PETICIONOU E JUNTOU DOCUMENTOS EM 26/02/2014, O QUE ORIGINOU OS DESPACHOS DATADOS DE 01/04/2014 E 22/04/2014.ORA, ANALISANDO O REFERIDO DESPACHO DATADO DE 07/02/2014, QUE NADA MAIS EXIGE DO QUE NORMA EXPRESSA LEGAL, INCLUSIVE NO REFERIDO DIPLOMA LEGAL EXISTE MODELO DOS FORMULÁRIOS QUE DEVEM CONSTAR PARA PROVA JUNTO AS NORMAS CONSTANTES NA REFERIDA LEI, VÊ-SE QUE, COMO DITO, OS DOCUMENTOS ADUNADOS EM 26/02/2014 NÃO CUMPRIRAM INTEGRALMENTE A DETERMINAÇÃO.ASSIM, EMBORA SEJA TEXTO DE LEI E JÁ CONSTE EXPLICITAMENTE NO DESPACHO DATADO DE 07/02/2014, NO INTUITO DE EVITAR PREJUÍZO A PARTE AUTORA, ANTE A SUA HIPOSSUFUCIÊNCIA, REITERO, NOMINALMENTE, O QUE JÁ CONSTA REGISTRADO NO MENCIONADO DESPACHO E QUE FALTA NOS AUTOS, SENDO EXIGIDO:“2º)DE IGUAL FORMA, NA HIPÓTESE DE EXISTÊNCIA, EM FAVOR DO DE CUJUS, DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - RESTITUIÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA OU OUTROS TRIBUTOS RECOLHIDOS POR PESSOA FÍSICA - BEM COMO SALDOS BANCÁRIOS ATÉ O LIMITE LEGAL - NESTE CASO QUANDO INEXISTIREM OUTROS BENS A INVENTARIAR -, A LEI REQUER A COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES REQUISITOS, CONSOANTE ART. 2º DA LEI Nº 6.858/80 E ARTS. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV E V E 4º DO DECRETO Nº 85.845/81:A)COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE TODOS OS SUCESSORES DO FALECIDO, DE ACORDO COM A LEI CIVIL OU, INEXISTINDO OUTROS ALÉM DO(S) REQUERENTE(S), APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO(S) MESMO(S), AFIRMANDO ACERCA DA INEXISTÊNCIA;B)COMPROVAÇÃO, QUANTO FOR O CASO DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS, DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTARIAR DEVENDO SER ELABORADA E APRESENTADA DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO(S) MESMO(S), AFIRMANDO ACERCA DA INEXISTÊ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488100257
EXEQÜENTE : ROSANGELA DE JESUS
ADV. : GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO
EXECUTADO : BANCO IBI
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
CURADOR : RITA MARIA DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO 201488100257 (MD)R. HOJE.PROMOVA A ESCRIVANIA O DESENTRANHAMENTO DA PEÇA JUNTADA EM 20/03/2014 (AUTOS MATERIALIZADOS – FL. 31/45), TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO APRESENTOU DUAS EXCEÇÕES DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE, O MESMO INFORMOU QUE A PEÇA A SER APRECIADA ERA A EXCEÇÃO DE PRÉ – EXECUTIVIDADE PROTOCOLADA EM 03/05/2014 (AUTOS MATERIALIZADOS – FL. 71/84).APÓS, CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 14 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201488100315
REQUERENTE : MARILEIDES ALVES DE SANTANA SANTOS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERENTE : LINDECI FERREIRA DE ARAGAO
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERENTE : REJANE OLIVEIRA DE LIMA SANTOS
ADV. : PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO : JOSE EVALDO SANTOS
REQUERIDO : ENGECAR SERVIÇOS LTDA ME
REQUERIDO : GILENILDA DE JESUS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO VIA DJ PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS MANDADOS DE Nº 201488101451, 201488101452 E 201488101453.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488100516
EXEQÜENTE : JENNIFER DE FRANÇA SANTIAGO SILVA REP POR SUA GENITORA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
EXECUTADO : CLEBERTON SANTIAGO SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO VIA DJ PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO MANDADO DE Nº 201488102112.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488100616
REQUERENTE : S.D.S.,.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : B.S.D.C.
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201488100616(K) R. HOJE.DEFIRO GRATUIDADE.“O DIVÓRCIO DIRETO REQUERIDO POR UM SÓ DOS CÔNJUGES (LITIGIOSO) SEGUIRÁ O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, SEGUNDO DISPÕE O ART. 40, PARÁGRAFO 3O DA LEI DO DIVÓRCIO. NÃO HÁ NECESSIDADE DA TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, NEM SE APLICA A REGRA DO ART. 447 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL” (DIREITA FAMÍLIA, CARLOS ROBERTO GONÇALVES, SARAIVA, 8A EDIÇÃO).A CONVERSÃO DO RITO PROCESSUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL PODERÁ SER PROPOSTA QUANDO DA AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA.DESTA FORMA, CITE – SE E INTIME - SE A REQUERIDA VIA EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CIÊNCIA DE TODO TEOR, ESPECIALMENTE PARA PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DOS FILHOS MENORES NA FORMA FIXADA. PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

DECLARATÓRIA
PROC.: 201488100617
REQUERENTE : ROGER BRITO SOUZA NETO
ADV. : JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201488100617(K) R. HOJE.A LEI 1.060/50 FOI RECEPCIONADA PELA CF/88 NOS MOLDES DA

REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO LXXIV.PORTANTO, É DADO AO JULGADOR FISCALIZAR O CABIMENTO OU NÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE, DETERMINANDO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE A SUA IMPOSSIBILIDADE NO CUSTEIO DA CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.CLASSE DO PROCESSO : 20080020016493AGI DF REGISTRO DO ACÓRDÃO NÚMERO : 300802 DATA DE JULGAMENTO : 02/04/2008 ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA CÍVEL RELATOR : VERA ANDRIGHI PUBLICAÇÃO NO DJU: 14/04/2008 PÁG. : 70(ATÉ 31/12/1993 NA SEÇÃO 2, A PARTIR DE 01/01/1994 NA SEÇÃO 3) EMENTAAGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO.I - É INCUMBÊNCIA DO JUIZ DETERMINAR A COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE POBREZA, DEFERINDO OU NÃO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, QUANDO HOUVER INCONGRUÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.II - OS CONTRACHEQUES JUNTADOS PERMITEM CONCLUIR QUE A AGRAVANTE TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS; PORTANTO NÃO PREVALECE A PRESUNÇÃO LEGAL, MEDIANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO, ART. 4º DA LEI 1.060/50.III - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDOA SIMPLES ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO PODE SER RECEBIDA COMO VERDADE ABSOLUTA, CONFORME SE EXTRAI DO TEXTO CONSTITUCIONAL.DESTA FORMA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTADA DE COMPROVANTE DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO CAPAZ DE ESCLARECER MENCIONADA IMPOSSIBILIDADE, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA A GRATUIDADE DE PLANO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.INTIME-SE A REQUERENTE PARA EMENDAR E COMPLETAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A TEOR DOS ARTS. 282 A 284 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, DEVENDO QUALIFICAR O PÓLO ATIVO DA DEMANDA QUANTO A SUA PROFISSÃO.INTIME-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488100618
REQUERENTE : ELENILSON DA SILVA NUNES
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : DIÔGO RAFAEL SOUZA NUNES MENOR REP. POR SUA GENITORA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201488100618(K) R. HOJE.DEFIRO GRATUIDADE REQUERIDA ANTE A PECULIARIDADE DO CASO.CITE – SE A PARTE REQUERIDA PARA RESPOSTA EM 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER, ADVERTINDO-A QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU(S), COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, FICANDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488100619
REQUERENTE : LUIZ CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : GILMARIA DE ANDRADE CRUZ REP. DE SEU FILHO MENOR
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201488100619(K) R. HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE EQUIVALE APROXIMADAMENTE AO MONTANTE OFERTADO PELO AUTOR, POSTO QUE NÃO FEZ PROVA DE SEU RENDIMENTO MENSAL, A SER PAGO MENSALMENTE A(O)(S) FILHO(S) MENOR(ES) DO REQUERENTE, DEPOSITANDO-O EM CONTA BANCÁRIA A SER ABERTA PELA GENITORA DO(S) REQUERIDO(S), ACASO AINDA NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA, CUJO DEPÓSITO SERÁ FEITO ATÉ 05 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:30 HORAS, NESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.CITE(M)-SE O(S) REQUERIDO(S), ATRAVÉS DE SUA(EU) REPRESENTANTE LEGAL E INTIME-SE O AUTOR, PARA, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI Nº 5.478/68, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, ESSAS INDEPENDENTES DE DEPÓSITO PRÉVIO, COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, IMPORTANDO AS SUAS AUSÊNCIAS EM CONFISSÃO E REVELIA E EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, RESPECTIVAMENTE, ADVERTINDO AS PARTES DO TEOR CONTIDO NO ARTIGO 9º. E SEGUINTES, DA LEI Nº 5.478/68.NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES SEGUIR-SE-Á COM A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART. 10), FINDA A QUAL SE PROCEDERÁ NA FORMA DOS ARTS. 11 E 12 DA LEI 5478/68.INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP.INTIME – SE A PARTE AUTORA PESSOALMENTE PARA, SE DESEJAR, COMPARECER EM CARTÓRIO COM FINS DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, VISANDO DEPÓSITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO
DESIGNO O DIA 05/06/2014 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488100620
REQUERENTE : MARIA LUIZA DOS SANTOS
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201488100620(K) R. HOJE.DEFIRO GRATUIDADE.“O DIVÓRCIO DIRETO REQUERIDO POR UM SÓ DOS CÔNJUGES (LITIGIOSO) SEGUIRÁ O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, SEGUNDO DISPÕE O ART. 40, PARÁGRAFO 3O DA LEI DO DIVÓRCIO. NÃO HÁ NECESSIDADE DA TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, NEM SE APLICA A REGRA DO ART. 447 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL” (DIREITA FAMÍLIA, CARLOS ROBERTO GONÇALVES, SARAIVA, 8A EDIÇÃO).A CONVERSÃO DO RITO PROCESSUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL PODERÁ SER PROPOSTA QUANDO DA AUDIÊNCIA A SER DESIGNADA.DESTA FORMA, CITE – SE E INTIME - SE REQUERIDO VIA MANDADO, PARA CIÊNCIA DE TODO TEOR, ESPECIALMENTE PARA PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DOS FILHOS MENORES NA FORMA FIXADA. PRAZO PARA RESPOSTA 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA NO QUE COUBER.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488100621
REQUERENTE : VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS REP. DE SUA FILHA MENOR
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MANIVALDO COSTA GOMES
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201488100621(K) R. HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 285 C/C 319 DO CPC.AGENDE-SE EXAME PERICIAL PARA COLETA DE MATERIAL GENÉTICO DOS LITIGANTES.NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE), 15 DE MAIO DE 2014.CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA JUÍZA DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 16
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 1
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 12
TOTAL DE PROCESSOS : 31

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AGNALDO DOS SANTOS COSTA FILHO -> 1
ALBERTO BRANCO JUNIOR -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANDRÉ RIBEIRO LEITE -> 1
ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CARLOS YAMANNI TEIXEIRA NOVAES -> 1
CELSO MARCON -> 2
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 6
CLISSIA SAADIA DA CRUZ SOUZA -> 1
DANILO GURJAO MACHADO -> 1
EDSON FERREIRA DE SOUZA -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES -> 1
FLÁVIA PRADO SANTANA -> 1
GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO -> 1
JOAO MONTEIRO JUNIOR -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 4
JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR -> 2
JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 2
LUCAS JOSÉ VIEIRA SOUSA ALVES -> 1
LÚCIA MARIA CASTRO DE MENEZES -> 1
MARCOS VIANA GABRIEL DE SOUZA E SILVA -> 1
MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR ROCHA RIBEIRO -> 1
MATILDE DUARTE GONÇALVES -> 1
MÁRCIA VANESSA DE GOIS OLIVEIRA -> 1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE -> 3
RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
TICIANA BISPO CRUZ -> 1
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 2
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 1

ESCRIVÃO.

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200388510443
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE RUFINO SOUZA FILHO
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
VÍTIMA(S) : VALDILUCIA MOTA SANTOS
SENTENÇA....: DUVIDO ATÉ QUE OS PERSONAGENS DESTE PROCESSO AINDA SE RECONHEÇAM. REJEITO A DENUNCIA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 200988500131
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
SENTENCIADO(S) : SAULO VINICIUS SANTOS SANTANA
ADV.: JOSE GOMES NETO
DESPACHO....: R. HOJE, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CANCELAR O DESPACHO DE FLS. 211. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 209, INTIME-SE O RÉU DA DECISÃO DE FLS. 205-206, POR EDITAL, NOS TERMOS DOS ART. 361 DO CPP. APÓS, CLS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201188500026
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : R.D.S.S.J.
ADV.: MARLIO DAMASCENO CONCEICAO
ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
VÍTIMA(S) : Y.B.D.S.
DESPACHO....: R. H. O RECURSO DE APELAÇÃO FOI IMPROVIDO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA. VISTA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, EM 05 DIAS. CUMPRA-SE A SENTENÇA (FLS. 116-118). NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, EM 14 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201188500247
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDENILTON DE JESUS SANTOS
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
ADV.: JOSE GOMES NETO
ADV.: ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO
ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
ADV.: ROBERTO CARVALHO SANTOS

ADV.: LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA
ADV.: JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR
VÍTIMA(S) : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO
SENTENÇA....: EXPOSTAS AS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DEDUZIDA NA DENÚNCIA, E ABSOLVO EDENILTON DE JESUS SANTOS,QUALIFICADO, POR ESTAR PROVADOQUE ELENÃO CONCORREU PARA A INFRAÇÃO PENAL, DE ACORDO COM O ART. 386, IV, DO CPP.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201188500826
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : NATANIEL TENORIO CAVALCANTE
ADV.: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
VÍTIMA(S) : JOSE ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES, PRIMEIRO A ACUSAÇÃO E APÓS A DEFESA, PARA QUE EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTEM O ROL DE TESTEMUNHAS QUE DEVERÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ADVERTINDO-OS DE QUE O LIMITE A SER ARROLADO SÃO DE 05 (CINCO), PODENDO INCLUSIVE, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUEREREM DILIGÊNCIAS QUE REPUTAREM NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 14 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500176
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.F.S.F.
ADV.: SAULO NUNES DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : A.M.D.S.
SENTENÇA....: EXPOSTAS AS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DEDUZIDA NA DENÚNCIA, E ABSOLVO JOÃO FLORÊNCIO SANTOS FILHO, QUALIFICADO, POR NÃO EXISTIR PROVA DA EXISTÊNCIA DO CRIME, DE ACORDO COM O ART. 386, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500416
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALESSANDRO SIQUEIRA SILVA
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
REU(S) : JOÃO LUIZ DE FRANÇA
ADV.: SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOANA CARLA DE JESUS
VÍTIMA(S) : ANDERSON BEZERRA SOARES DA SILVA
VÍTIMA(S) : ISAÍAS DE OLIVEIRA LESSA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 24/09/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500416
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALESSANDRO SIQUEIRA SILVA
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
REU(S) : JOÃO LUIZ DE FRANÇA
ADV.: SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOANA CARLA DE JESUS
VÍTIMA(S) : ANDERSON BEZERRA SOARES DA SILVA
VÍTIMA(S) : ISAÍAS DE OLIVEIRA LESSA
DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 293, DO ADVOGADO DO RÉU JOÃO LUIZ DE FRANÇA, COMUNICANDO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA DE AMANHÃ ÀS 09:00 HORAS, EM FACE DE ATESTADO MÉDICO, DETERMINO O ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA, E REDESIGNO PARA O DIA 24/09/2014 ÀS 09:00 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500463
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : TIAGO DOS SANTOS
ADV.: SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
VÍTIMA(S) : JOSÉ ADELMO FEITOSA SANTANA
VÍTIMA(S) : EDVALDO LUIZ DE ALMEIDA
VÍTIMA(S) : CLÉSIO SANTOS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA A OUVIDA DA TESTEMUNHA DE DEFESA DE FLS. 26, PARA O DIA 17/09/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO . INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO(SE), 30 DE ABRIL DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500463
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : TIAGO DOS SANTOS
ADV.: SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
VÍTIMA(S) : JOSÉ ADELMO FEITOSA SANTANA
VÍTIMA(S) : EDVALDO LUIZ DE ALMEIDA
VÍTIMA(S) : CLÉSIO SANTOS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/09/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500867
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : H.T.D.M.J.
ADV.: JOAO DE GÓIS NETO
ADV.: HEITOR SANTANA DA SILVA
ADV.: BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO
VÍTIMA(S) : J.I.B.P.
VÍTIMA(S) : R.D.C.S.
VÍTIMA(S) : P.V.C.S.
DESPACHO....: EM SEGUIDA, FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO RÉU, TUDO CONFORME TERMO PRÓPRIO E GRAVAÇÕES EM ANEXO. E COMO NADA MAIS HAVIA, PELO(A) JUIZ(A) FORA DADA POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO DO FEITO. DADA A PALAVRA ÀS PARTES, ESTAS MANIFESTARAM-SE QUE NADA MAIS TINHAM A REQUERER. ATO CONTÍNUO, PELO(A) MAGISTRADO(A) FORAM CONVERTIDOS OS DEBATES ORAIS EM APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, DEVENDO SER DADA VISTA DOS AUTOS ÀS PARTES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFESA, NESTA ORDEM. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSO. PRESENTES INTIMADOS. ENCERRADO O PRESENTE TERMO, EU, , TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388500909
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GENILSON SANTOS
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
DESPACHO....: INTIME-SE O RÉU, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388501023
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ALDEMIR SANTOS COELHO
VÍTIMA(S) : JOSINALDO DOS SANTOS
DESPACHO....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA PELO(A) JUIZ(A), FORA(M) TOMADO(S) O(S) DEPOIMENTO(S) DA(S) TESTEMUNHA(S) PRESENTES, TENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DESISTIDO DA OITIVA DAS DEMAIS TESTEMUNHAS, SEM OPOSIÇÃO. EM SEGUIDA, PELO JUIZ FOI DECRETADA A REVELIA DO RÉU, QUE MUDOU DE ENDEREÇO SEM INFORMAR A ESTE JUÍZO, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE FLS. 82-V. E COMO NADA MAIS HAVIA, PELO(A) JUIZ(A) FORA DADA POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO DO FEITO. DADA A PALAVRA ÀS PARTES, ESTAS MANIFESTARAM-SE QUE NADA MAIS TINHAM A REQUERER. ATO CONTÍNUO, PELO(A) MAGISTRADO(A) FORAM CONVERTIDOS OS DEBATES ORAIS EM APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, DEVENDO SER DADA VISTA DOS AUTOS ÀS PARTES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFESA, NESTA ORDEM. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSO. PRESENTES INTIMADOS. ENCERRADO O PRESENTE TERMO, EU, , TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388501077
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CARLOS EDUARDO MARQUES
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
REU(S) : THALES PEREIRA VERRÍSSIMO DO CARMO
ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: B) O PRESENTE FEITO CORRERÁ APENAS EM RELAÇÃO AO ACUSADO CARLOS EDUARDO MARQUES. INICIADA A AUDIÊNCIA, PELO JUIZ FOI DITO QUE: REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA 17/09/2014, 11:15 HORAS. INTIMEM AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO (POLICIAIS CIVIS), BEM COMO A TESTEMUNHA DE DEFESA AUSENTE. PRESENTES INTIMADOS. ENCERRADO O PRESENTE TERMO, EU, , TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388501077
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CARLOS EDUARDO MARQUES
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
REU(S) : THALES PEREIRA VERRÍSSIMO DO CARMO
ADV.: SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/09/2014 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201388590557
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EDGAR BATISTA SANTOS
VÍTIMA(S) : ÂNGELA MARIA DA SILVA
DESPACHO....: ATO CONTÍNUO, PELO JUIZ FOI DITO QUE: “VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V, DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE.”E COMO NADA MAIS HAVENDO O MM. JUIZ DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO EU, ICPS, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E ASSINO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201388590557
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EDGAR BATISTA SANTOS
VÍTIMA(S) : ÂNGELA MARIA DA SILVA
DESPACHO....: ATO CONTÍNUO, PELO JUIZ FOI DITO QUE: “VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, TENDO EM

VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V, DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE."E COMO NADA MAIS HAVENDO O MM. JUIZ DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO EU, ICPS, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E ASSINO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201388590935
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROBERT CARVALHO ARANTES
VÍTIMA(S) : MARIA DAS DORES CARVALHO
DESPACHO....: " VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR SUPRAMENCIONADO, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE." CIENTES AS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA ACIMA PROLATADA PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PRESENTE NESTE ATO. E COMO NADA MAIS HAVENDO, O(A) MM. JUIZ(A) DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.EU, K.V.N.A.C., TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201388590935
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROBERT CARVALHO ARANTES
VÍTIMA(S) : MARIA DAS DORES CARVALHO
DESPACHO....: " VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR SUPRAMENCIONADO, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE." CIENTES AS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA ACIMA PROLATADA PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PRESENTE NESTE ATO. E COMO NADA MAIS HAVENDO, O(A) MM. JUIZ(A) DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.EU, K.V.N.A.C., TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201388590944
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : R.S.D.S.
VÍTIMA(S) : L.C.F.
DESPACHO....: ATO CONTÍNUO, PELO JUIZ FOI DITO QUE: "VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V, DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE."E COMO NADA MAIS HAVENDO O MM. JUIZ DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO EU, ICPS, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E ASSINO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201388590944
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : R.S.D.S.
VÍTIMA(S) : L.C.F.
DESPACHO....: ATO CONTÍNUO, PELO JUIZ FOI DITO QUE: "VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V, DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE."E COMO NADA MAIS HAVENDO O MM. JUIZ DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO EU, ICPS, TÉCNICO JUDICIÁRIO QUE O FIZ DIGITAR E ASSINO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488500035
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GUIOMAR SANTOS CAMPOS
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
VÍTIMA(S) : RICHELLY NASCIMENTO DA SILVA
DESPACHO....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA PELO(A) JUIZ(A), FORA(M) TOMADO(S) O(S) DEPOIMENTO(S) DA(S) TESTEMUNHA(S) PRESENTES, TENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DESISTIDO DA OITIVA DA POLICIAL MILITAR LUCAS ALAN DOS SANTOS, SEM OPOSIÇÃO. EM SEGUIDA, FOI DADA PALAVRA AO MINISTÉRIO PÚBLICO: REQUER A CONDUÇÃO COERCITIVA DA VÍTIMA RICHELLY NASCIMENTO SILVA E INTIMAÇÃO DA TESTEMUNHA JOSÉ CLEBERTON DOS SANTOS. PELO JUIZ FOI DITO QUE: DEFIRO O PEDIDO. REDESIGNO A PRESENTE PARA 17/09/2014, ÀS 11:40 HORAS. PRESENTES INTIMADOS. ENCERRADO O PRESENTE TERMO, EU, , TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488500035
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GUIOMAR SANTOS CAMPOS
ADV.: ANDERSON CLEI SANTOS
VÍTIMA(S) : RICHELLY NASCIMENTO DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/09/2014 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488500090
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : OSMÁRIO SIMÕES DA CRUZ
ADV.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

VÍTIMA(S) : MANOEL PEDRO DA SILVA
DESPACHO....: DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA PELO(A) JUIZ(A) FOI DITO QUE: TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO AS ALEGAÇÕES CONSTANTES NA DEFESA PRELIMINAR E O QUE CONSTA DO INQUÉRITO INCLUSO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. ENCERRADO O PRESENTE TERMO, EU, , TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201488590013
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROGERIO SEBASTIÃO DE MENEZES PAULINO
ADV.: LEONARDO DA SILVA CRUZ
ADV.: RENATA OLIVEIRA LIMA
VÍTIMA(S) : ADENALDA MOURA SANTOS
DESPACHO....: PELO(A) MM. JUIZ(A) FORA PROLATADA A SEGUINTE DECISÃO:“ VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR SUPRAMENCIONADO, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE.” CIENTES AS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA ACIMA PROLATADA PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PRESENTE NESTE ATO. E COMO NADA MAIS HAVENDO, O(A) MM. JUIZ(A) DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.EU, K.V.N.A.C., TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201488590013
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ROGERIO SEBASTIÃO DE MENEZES PAULINO
ADV.: LEONARDO DA SILVA CRUZ
ADV.: RENATA OLIVEIRA LIMA
VÍTIMA(S) : ADENALDA MOURA SANTOS
DESPACHO....: PELO(A) MM. JUIZ(A) FORA PROLATADA A SEGUINTE DECISÃO:“ VISTOS, ETC. ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AOS DIREITOS DE QUEIXA E REPRESENTAÇÃO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR SUPRAMENCIONADO, FULCRANDO-ME NO ART. 107, V DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE.” CIENTES AS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA ACIMA PROLATADA PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PRESENTE NESTE ATO. E COMO NADA MAIS HAVENDO, O(A) MM. JUIZ(A) DETERMINOU QUE ENCERRASSE O TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.EU, K.V.N.A.C., TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201488590362
REQUERENTE(S) : ADELMO TORRES ROCHA JÚNIOR
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
SENTENÇA....: ISSO POSTO, INDEFIRO O PLEITO DEFENSIVO E MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DE ADELMO TORRES ROCHA JÚNIOR, FULCRO NO ART. 312 DO CPP. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/05/2014. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 15 DE MAIO DE 2014.

TOTAL DE DESPACHOS : 23
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 27

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA LUZIA LIMA CAMPOS NETO -> 1
ANDERSON CLEI SANTOS -> 5
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA -> 1
BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO -> 1
ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 2
EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 2
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
JOAO DE GÓIS NETO -> 1
JOSE GOMES NETO -> 2
JOSÉ ANSELMO SANTOS JUNIOR -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
LARISSA DE OLIVEIRA TELES VIEIRA -> 1
LEONARDO DA SILVA CRUZ -> 2
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA -> 1
MARLIO DAMASCENO CONCEICAO -> 1
RENATA OLIVEIRA LIMA -> 2
ROBERTO CARVALHO SANTOS -> 1
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR -> 2
SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS -> 2
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS -> 2
SAULO NUNES DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200788600092
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE SANTOS BARBOZA
DESPACHO....: PROCESSO N°. 200788600092 DESPACHO TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSTA A AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS. 208/2013 NA PAUTA DO SCP, BEM COMO A CERTIDÃO DE FL. 214, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/08/2014, ÀS 10H15MIN, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 14 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 200788600092
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
REU(S) : ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE SANTOS BARBOZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

TENTATIVA DE HOMICÍDIO
PROC.: 201088600049
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO
ADV.: LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR
REU(S) : LOURENÇO MENEZES
ADV.: LEZIO LOPES DA ROCHA
VÍTIMA(S) : GIVALDO SILVINO CAMPOS
DESPACHO....: PROCESSO N°. 201088600049 DESPACHO TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO PELA DEFESA ÀS FLS. 273/274, RAZÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 276/286, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. ATO CONTÍNUO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE E HOMENAGENS DE ESTILO (ART. 601 DO CPP). NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 14 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

HOMICÍDIO DOLOSO
PROC.: 201088600445
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MANUEL UBALDO DOS SANTOS
ADV.: JOSE CARLOS SANTOS
ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
VÍTIMA(S) : RÓGENIS FIRMINO DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201088600445 DESPACHO TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 409, INTIME-SE O APELANTE POR MEIO DE SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA QUE ESTE APRESENTE SUAS RAZÕES RECURSAIS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, SOB PENA DE SER OFICIADO AO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/SE. COM AS RAZÕES, DÊ-SE VISTA AO APELADO PARA NO PRAZO LEGAL DE 08 (OITO) DIAS APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES. ATO CONTÍNUO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE E HOMENAGENS DE ESTILO. CASO PERMANEÇA SILENTE O SEU PATRONO, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO RÉU, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, ADVERTINDO-O DA POSSIBILIDADE DE TER SUA DEFESA PATROCINADA PELO DEFENSOR PÚBLICO COM OFÍCIO NESTA SEGUNDA VARA CRIMINAL. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388600100
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUIZ FRANCISCO CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : SUPERMERCADO TODO DIA
ADV.: ELIDIO ZANETTE MARIANI
ADV.: LUCIANNE LEAL SANTOS
TESTEMUNHA(S) : WASHINGTON LUIZ SANTOS
SENTENÇA....: (...)III - DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA DESCLASSIFICAR A CONDUTA DO ACUSADO LUIZ FRANCISCO CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO TENTADO PARA FURTO SIMPLES EM SUA MODALIDADE TENTADA, E, EM CONSEQUÊNCIA O CONDENO,NAS SANÇÕES PREVISTAS PELO ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, TODOS DO CP, NOS TERMOS DO ART. 387 DO CPP. (...)

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388600303
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.V.D.S.
ADV.: JANETTE BARROS DE BRITO
VÍTIMA(S) : U.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº:201388600303 DESPACHO TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE FL. 211, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO RÉU JONATHAN VALMIR DOS SANTOS, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, ADVERTINDO-O DA POSSIBILIDADE DE TER SUA DEFESA PATROCINADA PELO DEFENSOR PÚBLICO COM OFÍCIO NESTA SEGUNDA VARA CRIMINAL. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201388600445
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : ANDREY MARTINHO SANTOS
ADV.: ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : PAULO ROSSI DOS SANTOS SANTANA
DESPACHO....: (...)III - CONCLUSÃO ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DO ART. 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PRONUNCIO ANDREY MARTINHO SANTOS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI COMO INCURSO NO ART. 121, § 2º, INCISO II, C/C ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM FACE DA VÍTIMA PAULO ROSSI DOS SANTOS SANTANA. NO QUE CONCERNE AO DISPOSTO NO ART. 413, § 3º, DO CPP, VISLUMBRO QUE INEXISTEM MOTIVOS PLAUSÍVEIS PARA ENSEJAR A REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO DENUNCIADO, UMA VEZ QUE, SEM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL NO QUADRO FÁTICO, AINDA SE FAZEM PRESENTES OS MOTIVOS ENSEJADORES DO DECRETO PREVENTIVO, SENDO MEDIDA NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA (ART. 312 DO CPP), BEM COMO PARA RESGUARDAR A PROVA A SER PRODUZIDA NA SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO DO JÚRI. COM EFEITO, ANALISANDO OS ELEMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS E O FATO DE QUE A LIBERDADE DO RÉU REPRESENTA RISCO À ORDEM PÚBLICA, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA DE ANDREY MARTINHO SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 413, §3º DO CPP. (...)

EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
PROC.: 201388600743
EXEQUENTE(S) : J.P.
EXECUTADO(S) : C.M.S.
VÍTIMA(S) : J.V.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 09:05 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROC.: 201388601012
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO(S) : E.J.D.D.S.
VÍTIMA(S) : A.A.L.S.
DESPACHO....: PROCESSO N°. 201388601012 DESPACHO TENDO EM VISTA A COTA PROMOTORIAL DE FL. 30, DESIGNO AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO MENOR PARA O DIA 14/08/2014, ÀS 10H45MIN, NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE O ADOLESCENTE ESLAN JOHNATA DIAS DOS SANTOS, BEM COMO SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, COM OBSERVÂNCIA NO ENDEREÇO ACOSTADO À FL. 32. NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 14 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROC.: 201388601012
REQUERENTE(S) : M.P.D.E.D.S.
REQUERIDO(S) : E.J.D.D.S.
VÍTIMA(S) : A.A.L.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 11:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488600090
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JEOVÁ DA SILVA
VÍTIMA(S) : EDEILZA DA CONCEIÇÃO SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201488600090 DESPACHO VISTOS ETC. CUIDA-SE DE DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NA QUAL IMPUTA AO RÉU JEOVÁ DA SILVA À PRÁTICA DO(S) DELITO(S) TIPIFICADO(S) NO(S) ARTIGO(S) ART. 129, §9º, DO CÓDIGO PENAL C/C ART. 7° DA LEI 11.340/2006. DANDO CUMPRIMENTO AO QUE PRESCREVE O ART. 396, DO CPP, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/2008, ORDENEI A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 396-A, DO MESMO CÓDIGO, VINDO AOS AUTOS A DEFESA DE FL. 29, APRESENTADA PELO RÉU POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA. ASSIM, PASSO A EXAMINAR A RESPOSTA POR ESCRITO ACOSTADA AOS AUTOS, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 397 DO CPP. EXAMINANDO A MANIFESTAÇÃO OFERTADA PELO ACUSADO NELA NÃO ENCONTREI ELEMENTOS QUE ME CONDUZISSEM, DE PLANO, AO CONVENCIMENTO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NESSE ÚLTIMO ARTIGO, QUAIS SEJAM, EXISTÊNCIA MANIFESTA DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE DO FATO OU DE EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE, ATIPICIDADE DO FATO PRATICADO OU OUTRA CAUSA QUE LEVASSE À EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, NESTA FASE PROCESSUAL, SOMENTE É CABÍVEL QUANDO HOUVER PROVA INEQUÍVOCA E INCONTESTÁVEL DA OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS DO ART. 397 DO CPP, MENCIONADO, O QUE NÃO LOGROU DEMONSTRAR O RÉU. PELO QUE PUDE EXTRAIR DOS AUTOS, NESTE JUÍZO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE, CONCLUO QUE A QUESTÃO CRIMINAL POSTA EM JUÍZO RECLAMA, DE FATO, MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA E EXIGE O APROFUNDAMENTO DA SUA ANÁLISE, O QUE SOMENTE SE VIABILIZARÁ COM A INSTRUÇÃO DO FEITO E REGULAR PROCESSAMENTO DA AÇÃO PENAL AFORADA. PARA TANTO, RATIFICO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/08/2014, ÀS 12H30MIN, NA QUAL SE OBSERVARÁ O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NO ART. 400 DO CPP. INTIME-SE O RÉU, E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA E NA DEFESA PRELIMINAR, BEM COMO AQUELAS QUE FOREM APRESENTADAS APÓS A PROLAÇÃO DESTE DESPACHO. NOTIFIQUEM-SE A PRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA, INCLUSIVE DAQUELES QUE EVENTUALMENTE SE HABILITAREM DORAVANTE NESTES AUTOS. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488600090
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JEOVÁ DA SILVA
VÍTIMA(S) : EDEILZA DA CONCEIÇÃO SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 12:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201488600121
SENTENCIADO(S) : JONATHAN GOMES ALVES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488600462
AUTOR(ES) : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
REU(S) : FERNANDO MANOEL DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201488690345 DECISÃO A INICIAL ACUSATÓRIA OBSERVOU OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP, ASSEGURANDO AO IMPUTADO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO PLENO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DOS AUTOS SE EXTRAI A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVA, RESTANDO EVIDENCIADA A JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. ASSIM, COM APOIO NOS ARTS. 41 E 395 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O (A) DENUNCIADO (A) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA INICIAL ACUSATÓRIA E INTIME-SE, COM FULCRO NO ART. 89 DA LEI N.º 9.099/95, PARA AUDIÊNCIA QUE ORA DESIGNO PARA O DIA 10/07/2014 ÀS 09H20MIN, NO FÓRUM LOCAL, SOLENIDADE EM QUE SERÁ APRECIADA A PROPOSTA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OFERECIDA PELO PARQUET. SEM PREJUÍZO, EM CASO DE FRUSTRAÇÃO DA PROPOSTA, INTIME-SE O ACUSADO PARA RESPONDER, POR ESCRITO, AOS TERMOS DA ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS MOLDES DO ART. 396 DO CPP, PODENDO O ACUSADO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 396-A DO MESMO CODEX. DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO ACUSADO OU DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, NOMEIO PARA A DEFESA DO RÉU O DEFENSOR PÚBLICO COM OFÍCIO NESTA VARA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ADEMAIS, SEM PREJUÍZO DAS DETERMINAÇÕES RETRO, DEFIRO OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488600462
AUTOR(ES) : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
REU(S) : FERNANDO MANOEL DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE SUSPENSAO CONDICIONAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488600464
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ELON BARBOSA NUNES
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201488690269 DESPACHO A INICIAL ACUSATÓRIA OBSERVOU OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP, ASSEGURANDO AO IMPUTADO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO PLENO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DOS AUTOS SE EXTRAI A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVA, RESTANDO EVIDENCIADA A JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. ASSIM, COM APOIO NOS ARTS. 41 E 395 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O (A) DENUNCIADO (A) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA INICIAL ACUSATÓRIA E INTIME-SE, COM FULCRO NO ART. 89 DA LEI N.º 9.099/95, PARA AUDIÊNCIA QUE ORA DESIGNO PARA O DIA 14/08/2014 ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM LOCAL, SOLENIDADE EM QUE SERÁ APRECIADA A PROPOSTA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OFERECIDA PELO PARQUET. SEM PREJUÍZO, EM CASO DE FRUSTRAÇÃO DA PROPOSTA, INTIME-SE O ACUSADO PARA RESPONDER, POR ESCRITO, AOS TERMOS DA ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS MOLDES DO ART. 396 DO CPP, PODENDO O ACUSADO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 396-A DO MESMO CODEX. DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO ACUSADO OU DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, NOMEIO PARA A DEFESA DO RÉU O DEFENSOR PÚBLICO COM OFÍCIO NESTA VARA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ADEMAIS, SEM PREJUÍZO DAS DETERMINAÇÕES RETRO, DETERMINO QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE, DE ACORDO COM O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL DESTE TJ/SE, SE O RÉU RESPONDE OU JÁ RESPONDEU A ALGUM PROCESSO CRIMINAL NESTA COMARCA, OU FORA DELA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 14 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201488600464
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ELON BARBOSA NUNES
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 14/08/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE SUSPENSAO CONDICIONAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201488690345
AUTORIDADE(S) : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
INDICIADO(S) : FERNANDO MANOEL DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201488690345 DECISÃO A INICIAL ACUSATÓRIA OBSERVOU OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP, ASSEGURANDO AO IMPUTADO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EXERCÍCIO PLENO DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DOS AUTOS SE EXTRAI A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVA, RESTANDO EVIDENCIADA A JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. ASSIM, COM APOIO NOS ARTS. 41 E 395 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA. CITE-SE O (A) DENUNCIADO (A) PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA INICIAL ACUSATÓRIA E INTIME-SE, COM FULCRO NO ART. 89 DA LEI N.º 9.099/95, PARA AUDIÊNCIA QUE ORA DESIGNO PARA O DIA 10/07/2014 ÀS 09H20MIN, NO FÓRUM LOCAL, SOLENIDADE EM QUE SERÁ APRECIADA A PROPOSTA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OFERECIDA PELO PARQUET. SEM PREJUÍZO, EM CASO DE FRUSTRAÇÃO DA PROPOSTA, INTIME-SE O ACUSADO PARA RESPONDER, POR ESCRITO, AOS TERMOS DA ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS MOLDES DO ART. 396 DO CPP, PODENDO O ACUSADO ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 396-A DO MESMO CODEX. DECORRIDO TAL PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO ACUSADO OU DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, NOMEIO PARA A DEFESA DO RÉU O DEFENSOR PÚBLICO COM OFÍCIO NESTA VARA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. ADEMAIS, SEM PREJUÍZO DAS DETERMINAÇÕES RETRO, DEFIRO OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ALÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 17
TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 18

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELDA LUZA OLIVEIRA DE CARVALHO -> 2
ELIDIO ZANETTE MARIANI -> 1
JANETTE BARROS DE BRITO -> 1
JOSE CARLOS SANTOS -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
LEZIO LOPES DA ROCHA -> 1
LUCIANNE LEAL SANTOS -> 1
LUCIANO GOMES DE MELLO JUNIOR -> 3

ESCRIVÃO DO UNICO OFÍCIO.

1ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201188300180
REQUERENTE : MARIA SANDRA SOUZA LIMA SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : MANOEL SANTOS
INTERESSADO : BANCO FINASA
ADV. : CELSO MARCON
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201188300180R. HOJE.INTIME-SE A INVENTARIANTE, PESSOALMENTE E POR SEU CAUSÍDICO, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FL. 200; INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 154/155; ACOSTAR AOS PRESENTES AUTOS COMPROVANTE DE DEPÓSITO REALIZADO EM NOME DA HERDEIRA MENOR, JULIA VITORIA SOUZA LIMA SANTOS, EM CADERNETA DE POUPANÇA ABERTA PARA ESSE FIM, UMA VEZ QUE O LEVANTAMENTO DA COTA-PARTE DA HERDEIRA ANTES DE SUA MAIORIDADE DEVERÁ OCORRER MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PRECEDIDO DA DEVIDA JUSTIFICATIVA, SOB PENA DE REMOÇÃO DA INVENTARIANÇA.COM OU SEM RESPOSTA, DÊ-SE VISTA AO MP. N. S. DO SOCORRO (SE), 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

DIVÓRCIO
PROC.: 201188300790
REQUERENTE : C.S.D.M.R.
ADV. : LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS
ADV. : NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN
REQUERIDO : M.L.D.R.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : G.L.D.R.
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201188300790R. HOJE.INTIME-SE A REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIR O ITEM II DO DESPACHO DE FL. 185, COM A RESSALVA DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL IMPORTARÁ A IMPOSSIBILIDADE DE OITIVA DA TESTEMUNHA ZENIL RODRIGUES. CONSIDERANDO QUE A CARTA PRECATÓRIA A QUE ALUDE O OFÍCIO Nº 709/2014 (FL. 189) ESTÁ NO AGUARDO DE RESPOSTA PARA O SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO, AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS. DECORRIDO O ALUDIDO PRAZO, EXPEÇA-SE OFÍCIO PARA A CORREGEDORIA DO TJ/RJ, INFORMANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO OFÍCIO DE FL. 186, ENCAMINHADO POR ESTE JUÍZO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.N. S. DO SOCORRO (SE), 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

AÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201188301118
REQUERENTE : C.S.C.R.P.S.G.
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : C.C.
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201188301118R. HOJE.CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO INSS À FL. RETRO, PROCEDA A SECRETARIA CONFORME REQUERIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, NO ITEM 3 DA PETIÇÃO DE FL. 18.N. S. DO SOCORRO (SE), 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

INVENTÁRIO
PROC.: 201288301019
INVENTARIANTE : EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INVENTARIADO : GILZA PAZ DOS SANTOS
HERDEIRO : ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
HERDEIRO : MARIA SOLANGE DOS SANTOS MENEZES
HERDEIRO : MARLI DOS SANTOS
HERDEIRO : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
HERDEIRO : VALMIR ROBERTO DOS SANTOS
HERDEIRO : JOSE GILBERTO DOS SANTOS
HERDEIRO : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO VINDICADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA EM 14/5/2014 E SUSPENDO O PROCESSO POR 20 DIAS.FINDO O PRAZO, VISTA À DEFENSORA PÚBLICA ALINE CARNAÚBA.

INVENTÁRIO
PROC.: 201288301379
INVENTARIANTE : MARIA IRACEMA LEITE DA SE

ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
ADV. : JOSE GOMES NETO
HERDEIRO : SILVIA SAMILLES RIBEIRO LEITE
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
HERDEIRO : SAMUEL AYSLAN RIBEIRO LEITE
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
HERDEIRO : VALDEMI SANTOS LEITE
HERDEIRO : HILDA SANTOS LEITE
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
HERDEIRO : SILVIA SANTOS
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
HERDEIRO : SILVIO SAYMOM FARIAS LEITE
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DECISÃO/DESPACHO....: OFICIE-SE À SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, COM CÓPIA DO DOCUMENTO JUNTADO EM 15/5/2014, PARA QUE INFORME QUANDO O PROCESSO SERÁ ENVIADO A ESTE JUÍZO. PRAZO: 20 DIAS.SUSPENDO O PROCESSO POR 30 DIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388300212
AUTOR : Í.B.S.D.
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
REU : G.P.D.
ADV. : LUIS CARLOS PESSOA
ADV. : BERENICE VIEIRA PESSÔA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201388300520
EXEQÜENTE : JOSE ANTONIO DE FARIAS
ADV. : RICARDO MESQUITA BARBOSA
EXECUTADO : VIACAO CIDADE DE ARACAJU VCA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, III, C/C 238, § ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INVENTÁRIO
PROC.: 201388300857
INVENTARIANTE : MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA
ADV. : JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
INVENTARIADO : MARIA JANUSIA DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: AS REQUISIÇÕES AO BACENJUD JÁ FORAM REALIZADAS, CUJA CÓPIA DO PROTOCOLO SEGUE EM ANEXO.RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS NO PRAZO DE 72 HORAS.

INVENTÁRIO
PROC.: 201388300893
INVENTARIANTE : F.F.L.
ADV. : ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
ADV. : BARBARA SÁ MOREIRA DA CUNHA
INVENTARIADO : C.A.L.
HERDEIRO : J.A.L.
ADV. : LARAH PARAIZO DANTAS FONTES
HERDEIRO : A.G.D.J.L.
ADV. : LARAH PARAIZO DANTAS FONTES
HERDEIRO : M.J.D.J.L.
ADV. : LARAH PARAIZO DANTAS FONTES
HERDEIRO : J.A.D.J.L.
ADV. : LARAH PARAIZO DANTAS FONTES
HERDEIRO : J.C.D.J.L.
ADV. : LARAH PARAIZO DANTAS FONTES
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A INVENTARIANTE, VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPARECER AO SETOR DE TRIBUTOS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, COM O FITO DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL A SER INVENTARIADO, E, EM IGUAL PRAZO, APRESENTAR O RESPECTIVO COMPROVANTE.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201388300908
REQUERENTE : ZULINA DE JESUS TEIXEIRA, REP. POR SEU PROCURADOR JOSÉ NIVALDO DE JESUS FERREIRA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
ADV. : PEDRO ANDRADE DE SANTANA
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201388300908R. HOJE.TENDO EM VISTA O EQUÍVOCO NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA LANÇADA NO SCP EM 16/04/2014, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO NOME DO REQUERENTE, ESTA PASSARÁ A SER NOS SEGUINTES TERMOS: “DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DE JOSÉ NIVALDO DE JESUS TEIXEIRA, RELATIVAMENTE AOS VALORES EXISTENTES EM SALDO DE FGTS, NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE JESUS NO VALOR DE R$ 171,43, E NO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 2.554,18, EM NOME DA SRA NIVALDA DE JESUS TEIXEIRA, PIS/PASEP 10699168810, CPF 137.986.695-20.”EXPEÇA-SE ALVARÁ.N. S. DO SOCORRO (SE), 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201388301028
REQUERENTE : THARCILA MIRELLY LIMA SANTOS

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
SENTENÇA....: ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INVENTÁRIO
PROC.: 201388301294
INVENTARIANTE : CLAUDIA MAGALY DE ANDRADE ROCHA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INVENTARIADO : MARIA FERREIRA DE ANDRADE ROCHA
HERDEIRO : CLAUDIO JOSE DE ANDRADE ROCHA
HERDEIRO : ISMAEL ROCHA NETO
HERDEIRO : IZAC NEWTON DE ANDRADE ROCHA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201388301335
REQUERENTE : FRANCISCA LIMA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.INTIMEM-SE A REQUERENTE, ADVERTINDO-A QUE O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ 25 (VINTE E CINCO) DIAS ANTES DA DATA APRAZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, ACASO ASSIM AINDA NÃO SE TENHA PROCEDIDO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO.
DESIGNO O DIA 18/06/2014 ÀS 09:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201388301487
REQUERENTE : A.J.B.A.
ADV. : LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO
ADV. : ALEX ROCHA MATOS
ADV. : WILLIEVANES ALVES DE SOUZA
REQUERIDO : A.M.F.A.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, ANTE AS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS, DEFIRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO MENOR/REQUERIDO ALECK MIGHEL FARIAS ARAÚJO, A SEREM PAGOS PELO GENITOR/REQUERENTE ALAN JARRY BASTOS ARAÚJO, NO PERCENTUAL DE 69% (SESSENTA E NOVE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (APROXIMADAMENTE R$500,00), EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, INCIDINDO, ENTRETANTO, SOBRE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO E EVENTUAIS VERBAS RESCISÓRIAS, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE OFICIADA A FONTE PAGADORA (PGS. 36/38), A FIM DE PROCEDER AOS DEPÓSITOS NA CONTA BANCÁRIA DA REPRESENTANTE LEGAL DO ALIMENTANDO (PG. 12). INTIMEM-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

PETIÇÃO
PROC.: 201388301489
REQUERENTE : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : ANDRÉ RIBEIRO LEITE
ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: MANIFESTE-SE A DEFENSORIA PÚBLICA SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO MUNICÍPIO EM 13/5/2014 E 14/5/2014.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201388301511
EXEQÜENTE : ELETRÕNICA ARTVIDEO LTDA ME
ADV. : VALDEMAR CALUMBY
EXECUTADO : BANESE
ADV. : BARBARA DA ROCHA SILVA
ADV. : LORENNA GOMES DO NASCIMENTO
ADV. : ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE.COMPULSANDO DELIMITADAMENTE OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE NÃO EXISTE DECISÃO PROLATADA NESTE PROCESSO QUE ENSEJASSE O MANEJO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201400710428, SENDO ESTE IMPETRADO COM O INTUITO DE DISCUTIR A MANIFESTAÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS TOMBADO SOB O Nº 201488300416, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE CONHECER O CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE AGRAVO JUNTADA EM 15/05/2014.INTIMEM-SE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488300060
REQUERENTE : MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201488300060R. HOJE.ALTERE-SE NO SCP O NOME DA REQUERENTE, FAZENDO CONSTAR “MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS”.APÓS, DÊ-SE VISTA AO MP.N. S. DO SOCORRO (SE), 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488300062
AUTOR : A.G.F.A.R.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
ADV. : ROBERTO CARVALHO SANTOS
REU : A.U.R.
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, RESTANDO COMPROVADO O ADIMPLEMENTO INTEGRAL DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO/2013 A MARÇO/2014, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488300099
REQUERENTE : R.S.D.S.
ADV. : IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO : J.R.D.S.
ADV. : RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA
SENTENÇA....: PELO JUIZ FOI PROLATADA SENTENÇA:VISTOS ETC...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ACIMA E ASSIM DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL JOSÉ RONILSON DE SOUZA E ROSÂNGELA SIQUEIRA DE SOUZA, RESSALTANDO QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO NOME DOS DIVORCIANDOS QUANDO CONTRAÍRAM MATRIMÔNIO, TUDO NA FORMA DO ART. 226, § 6O, IN FINE, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66 DE 13 DE JULHO DE 2010. DADA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, EXPEÇAM-SE IMEDIATAMENTE OS COMPETENTES MANDADOS E OFÍCIOS. REGISTRE-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE. PRESENTES INTIMADOS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488300115
EXEQÜENTE : NATHALY CAUANNE LIMA DE MORAES
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
EXECUTADO : CLAUDIO RICARDO DE JESUS MORAES
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTS. 267, III C/C 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488300118
AUTOR : MARIA LUCIA DOS SANTOS BORGES
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REU : OSVALDO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201488300118R. HOJE.CITE-SE O EXECUTADO EM SEU LOCAL DE TRABALHO, QUAL SEJA, O SHOPPING PRÊMIO, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO, DEVENDO O EXECUTOR DO MANDADO PROCURAR O SETOR DE PESSOAL DO SHOPPING PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DO MANDADO. CADASTRE-SE O CAUSÍDICO DR. PEDRO ANDRADE DE SANTANA OAB/ 1540.N. S. DO SOCORRO (SE), 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488300138
EXEQÜENTE : MARCOS VINICIUS BARBOSA FERNANDES
ADV. : EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO
EXECUTADO : IPESAUDE (INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE)
ADV. : CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: ALTERE-SE NO SCP O EXECUTADO, FAZENDO CONSTAR O IPES SAÚDE (ENDEREÇO: RUA DE CAMPOS, Nº 177, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE).INTIME-SE O CAUSÍDICO DO IPES SAÚDE PARA SE MANIFESTAR, EM 05 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DO AUTOR JUNTADA EM 28.04.2014.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488300146
AUTOR : W.G.S.F.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REU : N.F.S.J.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. TENDO EM CONTA A PETIÇÃO JUNTADA EM 07/05/2014, PROCEDI À CONSULTA DE ENDEREÇO DO REQUERIDO NO INFOSEG, QUE RETORNOU COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO: CPF: 008.392.515-56, NOME COMPLETO: NIVALDO FONSECA SANTOS JUNIOR, NOME DA MÃE: JUCIA MARIA DE CASTRO, DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1984, TÍTULO DE ELEITOR: 0020623122178, ENDEREÇO: RUA A 13, 489, MARCOS FREIRE II, CEP: 49160-000, MUNICIPIO: NOSSA SENHORA DO SOCORRO, UF: SE. ASSIM, RENOVE-SE O MANDADO DE CITAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO.CASO FRUSTRADA A DILIGÊNCIA, INTIME-SE A GENITORA DO AUTOR E SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, APRESENTANDO O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488300193
AUTOR : C.M.S.C.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REU : J.W.A.C.
ATO ORDINATÓRIO....: EM RAZÃO DA JUNTADA DE COMPROVANTES DE DEPÓSITOS PELO EXECUTADO. INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS REFERIDO COMPROVANTES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488300265
EXEQÜENTE : IASMYN DE OLIVEIRA ESTEVES

DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXEQÜENTE : IANY DANDARA OLIVEIRA ESTEVES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : EANIS SANTOS ESTEVES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , JUNTADA AOS AUTOS EM 14/05/2014.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488300310
REQUERENTE : M.D.L.S.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
ADV. : PEDRO ANDRADE DE SANTANA
REQUERIDO : A.S.
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
ADV. : JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA EM 13/05/2014.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488300326
AUTOR : MARIA EDUARDA PASSOS SANTANA
ADV. : IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
ADV. : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES
REU : JOSÉ WALTENES SANTANA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO,TENDO O DEVEDOR QUITADO A INTEGRALIDADE DO DÉBITO ALIMENTAR, EXTINGO O FEITO NOS TERMOS DOS ART. 794, INCISO I DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, E, POR CONSEQUÊNCIA, REVOGO A DECISÃO PROFERIDA EM 14/05/2014 (PGS. 49/51), QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488300341
AUTOR : W.S.R.D.A.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REU : E.R.D.A.
DECISÃO/DESPACHO....: R HOJE.DEFIRO A COTA PROMOTORIAL EXPEDIDA EM 15/05/2014.INTIME-SE, PESSOALMENTE, A REPRESENTANTE LEGAL DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE A SUA PRETENSÃO FOI ALCANÇADA, NO MESMO ATO, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SALIENTANDO QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA.

PETIÇÃO
PROC.: 201488300373
REQUERENTE : R.R.D.S.
ADV. : FERNANDA SANTANA MOISÉS
REQUERIDO :
ADV. : MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , JUNTADA AOS AUTOS EM 14/05/2014.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488300379
REQUERENTE : C.L.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : E.M.D.S.
ADV. : DÉBORA FELIX RODRIGUES
SENTENÇA....: VISTOS ETC...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ACIMA E ASSIM DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL CICERO LIMA SANTOS E ELIANA MOURA DOS SANTOS, RESSALTANDO QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO NOME DOS DIVORCIANDOS QUANDO CONTRAÍRAM MATRIMÔNIO, TUDO NA FORMA DO ART. 226, § 6O, IN FINE, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66 DE 13 DE JULHO DE 2010. DADA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, EXPEÇAM-SE IMEDIATAMENTE OS COMPETENTES MANDADOS E OFÍCIOS. REGISTRE-SE. OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE. PRESENTES INTIMADOS

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201488300382
EXEQUENTE : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
ADV. : WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
EXECUTADO : INSS
SENTENÇA....: DESTA FORMA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE RPV REFERENTE À QUANTIA PERSEGUIDA NESTA EXECUÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 100, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.A QUITAÇÃO DA DÍVIDA DEVERÁ SER INFORMADA PELA EXECUTADA A ESTE JUÍZO PARA CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SEU CPF E CONTA BANCÁRIA NA QUAL PODERÁ SER DEPOSITADO O QUANTUM OBJETO DA VERTENTE EXECUÇÃO.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201488300403
REQUERENTE : R.C.R.
ADV. : MARIA STELA PENALVA COSTA
REQUERIDO : D.M.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INICIADA A AUDIÊNCIA, AUSENTE A REQUERIDA POR NÃO TER SIDO CITADA NEM INTIMADA, POIS EM RAZÃO DA

IMPROPRIEDADE DA QUALIFICAÇÃO NA INICIAL, SOMENTE HÁ POUCOS DIAS FOI FEITA A CORREÇÃO E O CARTÓRIO EXPEDIU MANDADO DE CITAÇÃO NESTA DATA.ASSIM, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/6/2014, ÀS 10 HORAS.OFICIE-SE AO SETOR DE PERÍCIAS SOLICITANDO O ESTUDO PSICOSSOCIAL DO CASO.QUANTO AO PEDIDO DE TUTELA, VISANDO GARANTIR O DIREITO DE VISITAS DO AUTOR EM RELAÇÃO AO SEU FILHO MENOR, CONSIDERANDO POSTERGAÇÃO DO ATO PROCESSUAL, PASSO A DECIDIR:NO CASO EM APREÇO, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE O REQUERENTE É GENITOR DO MENOR JORGE WASHINGTON MAXI RIOS, FRUTO DA RELAÇÃO DO AUTOR COM A REQUERIDA DANIELA MAXI SILVA. DOS DOCUMENTOS EXISTENTES NOS AUTOS CONSTATA-SE QUE, PELO MENOS NUM CURTO PERÍODO DE TEMPO, A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES É EXCESSIVAMENTE CONFLITUOSA, EMBORA TENHAM PASSADO POR PERÍODOS DE CONCILIAÇÃO, E MESMO A MEDIDA PROTETIVA ORIUNDA DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, TAMBÉM PERDEU SEU OBJETO, POIS CONSTATA-SE DA RESENHA DO PROCESSO REFERIDO QUE A DENÚNCIA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DO AUTOR DESTA AÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE, TENDO O JUIZ INCLUSIVE ACOLHIDO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESTE MESMO SENTIDO, OU SEJA, O ÓRGÃO MINISTERIAL REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO PENAL, RESSALTANDO, AINDA, QUE A SUPOSTA VÍTIMA NAQUELE PROCESSO, JÁ HAVIA SE RECONCILIADO COM O ACUSADO, TENDO A SENTENÇA JÁ TRANSITADO EM JULGADO.DESTA FORMA, NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO DE SER DEFERIDO O DIREITO DE CONVIVÊNCIA DO AUTOR RELATIVAMENTE AO SEU FILHO.ASSIM, CONCEDO PARCIALMENTE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E GARANTO AO AUTOR O DIREITO DE VISITAÇÃO DE SEU FILHO MENOR NOS FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, INICIANDO-SE A PARTIR DO PRÓXIMO FINAL DE SEMANA (24/25 DE MAIO DE 2014), PODENDO BUSCAR O MENOR NA CASA DA REQUERIDA NOS SÁBADOS A PARTIR DAS 9 HORAS, DEVOLVENDO-O NO DOMINGO ATÉ ÀS 18 HORAS. APÓS A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE ESTE JUÍZO DESIGNOU, PODERÁ HAVER O REAJUSTAMENTO DESSE DIREITO DE CONVIVÊNCIA, PODENDO AINDA SEREM INCLUÍDOS OS FERIADOS ALTERNADOS E NA ÉPOCA ADEQUADA PARTE DAS FÉRIAS ESCOLARES, CONFORME PLEITEOU O AUTOR EM SUA PEÇA INICIAL.DECISÃO PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. INTIME-SE A REQUERIDA DESSA DECISÃO, COM URGÊNCIA. (AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2014 ÀS 10:00 H).

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488300443
REQUERENTE : M.A.B.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERENTE : T.D.S.
REQUERENTE : M.C.D.S.B.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : M.A.B.S.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, JUNTADA AOS AUTOS EM 15/05/2014.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201488300459
REQUERENTE : F.L.D.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : F.S.S.
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL, COM BASE NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, E 295, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SEM CUSTAS, FACE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488300487
REQUERENTE : G.E.D.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : R.R.E.
SENTENÇA....: CONFORME RELATADO, O CAUSÍDICO DO REQUERENTE VINDICOU A DESISTÊNCIA DO FEITO, NOS TERMOS DA PETIÇÃO VIRTUALMENTE ANEXADA EM 14/05/204, RESTANDO, ASSIM, A EXTINÇÃO DO PROCESSO MEDIDA IMPERIOSA. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO,NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488300507
EXEQÜENTE : ZILDA MARIA DOS SANTOS
ADV. : ALEXANDRO ROLIM CARTAXO
EXECUTADO : JOSE IDAILTON VIEIRA LIMA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.I - RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PROCESSUAL PARA PERMANECER APENAS UMA EXEQUENTE, CONSOANTE PETIÇÃO INICIAL.II - INTIME-SE PESSOALMENTE O EXECUTADO, COM CÓPIA DA EXORDIAL, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESOCUPAR O IMÓVEL SITUADO NA RUA 200, Nº 35, MARCOS FREIRE III, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DO ACORDO REALIZADO NO PROCESSO Nº 200330200385, ADVERTINDO-O QUE APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO CONCEDIDO, SERÁ EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE DESOCUPAÇÃO DO BEM. DESDE JÁ, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO NOS TERMOS DO ART. 172, § 2º DO CPC.

REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
PROC.: 201488300508
REQUERENTE : MARIA EUGENIA ANJOS BEZERRA
ADV. : ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA
REQUERIDO : ANA MARIA ANJOS BEZERRA
DECISÃO/DESPACHO....: D E S P A C H OPROCESSO Nº 201488300508 R. HOJE.I - INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (REFERENTE AOS TRÊS ÚLTIMOS MESES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO) E EM NOME PRÓPRIO.RESSALTE-SE QUE A INÉRCIA ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DA INICIAL (ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC).II – APÓS O DECURSO DO ALUDIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM-ME CONCLUSOS.N. SRA. DO SOCORRO/SE, 15/05/2014.JOSÉ ADAILTON S. ALVESJUIZ DE DIREITOSVS

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488300512
REQUERENTE : G.S.R.D.P.

ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : A.R.D.P.
DECISÃO....: R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O REQUERENTE RESIDE NA TRAVESSA EDEUVIRA MARQUES PAIXÃO , Nº 27, TABOCAS, NESTE MUNICÍPIO, REGIÃO QUE NÃO FAZ PARTE DA ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ADMINISTRATIVA DESTA VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONSOANTE RESOLUÇÃO Nº 18/2008 DESTE E. TJSE.É DE SE RESSALTAR QUE A COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA É DE NATUREZA FUNCIONAL, E PORTANTO, DE ORDEM ABSOLUTA, DEVENDO O JULGADOR, NA ESPÉCIE, DECLARÁ-LA DE OFÍCIO.DESTA FORMA, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA JURISDIZER NOS PRESENTES AUTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A REMESSA, ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO DO TJSE, À 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, VIA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM BEL. LUIZ AUGUSTO BARRETO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE VIA DJ.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201488300514
REQUERENTE : M.D.F.C.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERENTE : K.C.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERENTE : M.C.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERENTE : J.M.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO....: R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O REQUERENTE RESIDE NA TRAVESSA SÃO MATEUS, Nº 26, TAIÇOCA DE FORA, NESTE MUNICÍPIO, REGIÃO QUE NÃO FAZ PARTE DA ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL ADMINISTRATIVA DESTA VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.É DE SE RESSALTAR QUE A COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA É DE NATUREZA FUNCIONAL, E PORTANTO, DE ORDEM ABSOLUTA, DEVENDO O JULGADOR, NA ESPÉCIE, DECLARÁ-LA DE OFÍCIO.DESTA FORMA, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA JURISDIZER NOS PRESENTES AUTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A REMESSA, ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO DO TJSE, À 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, VIA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM BEL. LUIZ AUGUSTO BARRETO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE VIA DJ.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488300515
REQUERENTE : M.V.D.O.M.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : J.E.S.D.O.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO(S) REQUERENTE(S). CITE-SE O REQUERIDO, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS. O REQUERIDO FICA ADVERTIDO DE QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, DEVENDO COMPARECER COM NO MÁXIMO TRÊS TESTEMUNHAS E ACOMPANHADO DE ADVOGADO (ARTS. 6º A 8º DA LEI 5.478/68). O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) AUTOR(A) IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO NA FORMA DO ART. 7º DA REFERIDA LEI. NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES SEGUIR-SE-Á COM A INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ART. 10), FINDA A QUAL SE PROCEDERÁ NA FORMA DOS ARTS. 11 E 12 DA LEI 5478/68. INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO (S) ALIMENTANDO (S) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO, MUNIDA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ETC), COM O FITO DE PROMOVER A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA O DEPÓSITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. INTIMEM-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO.
DESIGNO O DIA 13/06/2014 ÀS 08:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488300519
REQUERENTE : W.S.D.C.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : A.N.B.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME E ATUALIZADO (EXPEDIDO HÁ NO MÁXIMO 60 DIAS), OU CONTRATO DE ALUGUEL SE O IMÓVEL FOR ALUGADO, A FIM DE SER AFERIDA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DESSA VARA PRIVATIVA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 23
TOTAL DE SENTENÇAS : 11
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 41

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

ALEX ROCHA MATOS -> 1
ALEXANDRO ROLIM CARTAXO -> 1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR -> 1
ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA -> 7
ANDERSON AMORIM MINAS -> 4
ANDRÉ RIBEIRO LEITE -> 2
ANDRÉA EMILLY CORREIA DE ALCANTARA -> 1
ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA -> 1
BARBARA DA ROCHA SILVA -> 1
BARBARA SÁ MOREIRA DA CUNHA -> 1
BERENICE VIEIRA PESSÔA -> 1
BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES -> 1
CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
CELSO MARCON -> 1
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 19

DÉBORA FELIX RODRIGUES -> 1
EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO -> 1
FERNANDA SANTANA MOISÉS -> 1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO -> 1
IGOR ROCHA LIMA -> 1
JOSE GOMES NETO -> 3
JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
LARAH PARAIZO DANTAS FONTES -> 5
LORENNA GOMES DO NASCIMENTO -> 1
LUCIANO VIEIRA NASCIMENTO NETO -> 1
LUIS CARLOS PESSOA -> 1
LUIZ EDUARDO ALVES DE JESUS -> 1
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCO ANTONIO ROLEMBERG GUERATO -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARIA STELA PENALVA COSTA -> 1
NATÁLIA MACIEL LESSA CHAPERMANN -> 1
PEDRO ANDRADE DE SANTANA -> 2
RICARDO MESQUITA BARBOSA -> 1
ROBERTO CARVALHO SANTOS -> 1
RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA -> 1
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES -> 1
VALDEMAR CALUMBY -> 1
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 2
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO -> 1
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 7
WILLIEVANES ALVES DE SOUZA -> 1

ESCRIVÃO.

2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

USUCAPIÃO
PROC.: 201288400444
REQUERENTE : JOSÉ ARITANIO DO NASCIMENTO
ADV. : ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES
ADV. : MANOEL UMBELINO NETO
REQUERENTE : IVANEIDE ALVES SANTOS
ADV. : MANOEL UMBELINO NETO
REQUERIDO : ESPÓLIO DE HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
SENTENÇA....: DESSA MANEIRA, ENTENDE-SE QUE TODOS OS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO ESPECIAL ENCONTRAM-SE PREENCHIDOS NO CASO VERTENTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER DADO PROVIMENTO AO PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL. ORQUESTRADO ESTE RACIOCÍNIO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHEÇO E DECLARO A PROPRIEDADE DOS REQUERENTES SOBRE O IMÓVEL SITUADO NA NA RUA 02 (ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA CORRETOR HERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS), 105, LOTEAMENTO ITACANEMA, POV SOBRADO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, COM UMA ÁREA TOTAL DE 204M² (DUZENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS), TUDO EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 182 E 183 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ARTIGO 1.240 DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGO 9º DO ESTATUTO DA CIDADE.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, E POR ADOTAR O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE QUE O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50 É INCOMPATÍVEL COM O INCISO LXXIV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA O REGISTRO E MATRÍCULA NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS.PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201288400513
REQUERENTE : M.V.D.S.
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : P.F.D.J.
REQUERIDO : M.R.D.J.S.
REQUERIDO : V.S.D.J.
REQUERIDO : J.M.D.J.
REQUERIDO : M.D.F.D.J.S.
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

PETIÇÃO
PROC.: 201288400805
REQUERENTE : E.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : E.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: D E C I S Ã O DE INÍCIO, CONVÉM FOCALIZAR QUE O SISTEMA JURÍDICO PÁTRIO NORMATIZA O ERRO MATERIAL NO ARTIGO 463, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IN VERBIS: “ART. 463. AO PUBLICAR A SENTENÇA DE MÉRITO, O JUIZ CUMPRE E ACABA O OFÍCIO JURISDICIONAL, SÓ PODENDO ALTERÁ-LA: I – PARA LHE CORRIGIR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE, INEXATIDÕES MATERIAIS OU LHE RETIFICAR ERROS DE CÁLCULO.” DA EXEGESE DO COMANDO LEGAL, AFERE-SE QUE REFERIDAS INEXATIDÕES MATERIAIS SÃO OS ERROS COMETIDOS POR EVIDENTE EQUÍVOCO DO JULGADOR OU DE QUEM ESCREVEU A SENTENÇA. ESTES ERROS DE ESCRITA OU DE CÁLCULO, QUE POR NÃO COMPROMETEREM A SUBSTÂNCIA NUCLEAR DO JULGADO, PODEM SER

PRONTAMENTE CORRIGIDOS. NESSE ESTEIO, QUANDO NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO HOUVER ERRO OU ENGANO ORIUNDO DE CLARO EQUÍVOCO OU DESCUIDO DO PROLATOR, QUER DIGA RESPEITO À REDAÇÃO ESCRITA, QUER A ALGUM CÁLCULO ARITMÉTICO, QUER A OUTRO QUALQUER PONTO, PODERÁ SER, A TODO INSTANTE, ALTERADO DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DAS PARTES, SEM QUE TOMEM PARA ISSO IMPRESCINDÍVEIS FORMALIDADES ESPECIAIS. ATENTO A ESTAS CONSIDERAÇÕES, ENTENDER-SE-ÃO POR ERROS CORRIGÍVEIS AQUELES QUE SE DEVAM ATRIBUIR A EVIDENTE EQUÍVOCO DO JUIZ, UMA VEZ QUE EXISTA NOS AUTOS ELEMENTOS QUE TORNEM MANIFESTO O ENGANO, QUANDO CONCERNENTE À MATÉRIA CRISTALIZADA DO PROCESSO, SE DÁ NA SENTENÇA A ALGUMA DAS PARTES NOME DIFERENTE DAQUELE QUE FIGURA NA CAUSA, SE FAZ ERRADA REFERÊNCIA ÀS FOLHAS DOS AUTOS OU A DATAS, SE DÁ A UM IMÓVEL DENOMINAÇÃO DIVERSA OU OUTRAS INEXATIDÕES SEMELHANTES DE FÁCIL VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO OU, AINDA, AQUELES QUE CONSISTEM EM ENGANO DE CÁLCULO, ERROS ORTOGRÁFICOS OU SINTÁTICOS, BEM COMO DE PONTUAÇÃO. SOBRE O INSTITUTO, PONTES DE MIRANDA LECIONA: "3. " DECISUM" E CORREÇÕES – AS INEXATIDÕES MATERIAIS PODEM SER CORRIGIDAS A QUALQUER MOMENTO, MAS, APENAS, SE NÃO OFENDEM O DECISUM NA PRIMEIRA OU NA SUPERIOR INSTÂNCIA. COMPETENTE PARA AS CORRIGIR É O PROLATOR DA SENTENÇA EM QUE SE ACHA A INEXATIDÃO: O JUIZ DA PRIMEIRA INSTÂNCIA NÃO PODE TOCAR NO ACÓRDÃO QUE CONFIRMOU OU REFORMOU A SUA SENTENÇA; NEM A SUPERIOR INSTÂNCIA PODE EMENDAR, SEM SER POR MEIO DE REMISSÃO CRÍTICA, A SENTENÇA CONFIRMADA, OU REFORMADA, POSTO QUE POSSA MANDAR QUE O JUIZ PROCEDA ÀS CORREÇÕES (CF. 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, 13 DE OUTUBRO DE 1950, R.T., 189, 804)." ANTE TODO O EXPOSTO, VERIFICO QUE, DE FATO, A SENTENÇA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2014 FOI PROLATADA COM ERRO MATERIAL, A SABER, O NOME DO REQUERIDO, CONFORME CONSTA NO RG EM ANEXO, TRAZIDO AOS AUTOS PELO PORTADOR DO MESMO, É EDESIO DA SILVA E NÃO EDESIL DA SILVA. ESTE EQUÍVOCO PODE SER RETIFICADO DE OFÍCIO E A QUALQUER TEMPO PELO MAGISTRADO. DESSE MODO, RETIFICO O EQUÍVOCO CONSTANTE DA REFERIDA DECISÃO, PASSANDO A CONSTAR DO DISPOSITIVO O SEGUINTE: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, OBSERVANDO-SE O PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DA FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS JURISDICIONAIS (ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA), E O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO (ART.

USUCAPIÃO
PROC.: 201288400825
REQUERENTE : AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADV. : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
REQUERENTE : ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO
ADV. : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

PETIÇÃO
PROC.: 201388400013
REQUERENTE : D.B.D.S.
REQUERENTE : D.I.B.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.D.S.F.
REQUERIDO : M.E.N.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : J.D.S.
REQUERIDO : J.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388400133
AUTOR : M.M.D.S.
AUTOR : L.M.D.S.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : J.L.C.
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO NOS AUTOS É INCUMBÊNCIA DA PARTE, MORMENTE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA QUE, NÃO ENCONTRADA POR NÃO TER MANTIDO ATUALIZADO SEU ENDEREÇO, POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.A PROPÓSITO, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, DO CPC, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 11.382/06, TEM A SEGUINTE REDAÇÃO, LITTERIS:"PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E AS INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA".NESSA LINHA DE ANÁLISE, AFERE-SE QUE A PARTE AUTORA MUDOU-SE DE ENDEREÇO. NESSE CASO, CABERIA A ELA ATUALIZÁ-LO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 238, § ÚNICO, DO CPC. PORÉM, NÃO O FEZ. ATÉ QUE COMUNIQUE QUALQUER ALTERAÇÃO, TEM-SE QUE SEU DOMICÍLIO É O ÚLTIMO INFORMADO, TORNANDO VÁLIDA QUALQUER INTIMAÇÃO PARA ESTE REMETIDA.MESMO CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO DEVERIA OCORRER DE FORMA PESSOAL, CONFORME PRESCREVE O ART.267, § 1º, CERTO É QUE, MESMO QUE ASSIM FOSSE, O ATO PROCESSUAL NÃO ATINGIRIA O OBJETIVO A QUE SE DESTINA, JÁ QUE A PARTE DEMANDANTE MUDOU-SE SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA.ESTÁ CARACTERIZADA, POIS, A INÉRCIA DA PARTE AUTORA, NA MEDIDA EM QUE RESTOU SILENTE POR PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS QUANTO À PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA, TAMPOUCO INFORMOU A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO AO JUÍZO. A JURISDIÇÃO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTATAL, E COMO TAL TEM UM CUSTO ALTO AO ENTE PÚBLICO. A PARTE AUTORA TERÁ – AGORA - QUE SER MAIS DILIGENTE. A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NO CASO, TEM ARRIMO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA REFERIDO.NESTE SENTIDO:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. INTIMAÇÃO PESSOAL IMPOSSIBILITADA, PORQUANTO O AGRAVADO NÃO FOI ENCONTRADO. MUDANÇA DE ENDEREÇO. DEVER DE INFORMAR AO JUÍZO. ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. 1. HAVENDO INÚMERAS INFORMAÇÕES NOS AUTOS ATESTANDO O ENDEREÇO DO RÉU, INCLUSIVE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE CONFIRMOU A SENTENÇA, É DEVER DO DEMANDANTE INFORMAR AO JUÍZO SOBRE EVENTUAIS MUDANÇAS DE ENDEREÇO. 2. INCIDÊNCIA DA REGRA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238 DO CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70028674216, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ELAINE HARZHEIM MACEDO, JULGADO EM 23/04/2009)APELAÇÃO CÍVEL. INÉRCIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO INFORMADA AO JUÍZO. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO. EXTINÇÃO. NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA A EXTINÇÃO DO FEITO POR INÉRCIA. APLICAÇÃO DO ART. 267, §1º, CPC. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO COMUNICADA AO JUÍZO. INCIDÊNCIA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. APELO DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70025429101, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA, JULGADO EM 14/05/2009)ANTE O EXPENDIDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 267,

USUCAPIÃO
PROC.: 201388400188
REQUERENTE : JOSE AUGUSTO DE JESUS
ADV. : ANTONIO DANTAS

REQUERENTE : MARIA LUCIA LIMA DE JESUS
ADV. : ANTONIO DANTAS
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DAS INFORMAÇÕES CERTIFICADAS NOS AUTOS EM 14/05/2014.APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388400447
AUTOR : S.E.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : J.F.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DOS ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA REFERIDO, O EXECUTADO DEVERÁ PROMOVER A QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, TAMBÉM SOB PENA DE PRISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 260, 290, 598 E 733 DO CPC E DO ENUNCIANDO DA SÚMULA N.º 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ. SENDO EFETUADO O CITADO PAGAMENTO, INTIME-SE A OUTRA PARTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM ALGO A REQUERER. NÃO EXISTINDO QUALQUER REQUERIMENTO OU TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS.ATENTE-SE À SECRETARIA PARA O ENDEREÇO INFORMADO NA CERTIDÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2014.

USUCAPIÃO
PROC.: 201388400629
REQUERENTE : GENIVALDO VIEIRA LIMA
ADV. : RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
REQUERENTE : MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA
ADV. : RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
REQUERIDO : ANTONIO FERNANDES DE MENEZES
REQUERIDO : MARIA ANTONIA DE MENEZES
REQUERIDO : JOSE ORLANDO DA GAMA
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE A SENHORA MARIA ANTONIA DE MENEZES, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 231, INCISO II DO CPC PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 285 C/C 319 DO CPC.

USUCAPIÃO
PROC.: 201388400700
REQUERENTE : ZEZITO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
ADV. : WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DECISÃO/DESPACHO....: RENOVE-SE O OFÍCIO EXPEDIDO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DESTA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, INFORMANDO QUE O IMÓVEL USUCAPIENDO LOCALIZA-SE NA QUADRA A-20, LOTE Nº1259, CONFORME CONSTA NO INSTRUMENTO PARTICULAR DECLARATÓRIO QUE ACOMPANHA A EXORDIAL.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388400771
AUTOR : H.C.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
ADV. : JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO
AUTOR : A.C.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : J.F.S.
DECISÃO/DESPACHO....: CITE-SE A SENHORA MARIA ANTONIA DE MENEZES, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 231, INCISO II DO CPC PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 285 C/C 319 DO CPC.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201388400778
REQUERENTE : SIDNEI LIBERATO DOS SANTOS
ADV. : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADV. : LEONARDO ZIRPOLI ABATH
ADV. : PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO
DECISÃO/DESPACHO....: SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
PROC.: 201388400783
REQUERENTE : D.E.D.S.L.
ADV. : THIAGO MAFRA SILVEIRA
REQUERIDO : E.F.S.
ADV. : IURY FIGUEIREDO PINA OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201388400791
REQUERENTE : G.D.S.L.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201388400793
REQUERENTE : G.D.J.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

PETIÇÃO
PROC.: 201388400798
REQUERENTE : W.D.S.
ADV. : DIOGO REIS SOUZA
REQUERIDO : A.C.D.S.
ADV. : HEITOR SANTANA DA SILVA
SENTENÇA....: DESTA FORMA, POR TUDO QUANTO CONSTA NOS AUTOS E CONSIDERANDO TODO O EXPOSTO E AINDA O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FULCRO NO ART. 226,§ 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 1723 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DECIDO: A) RECONHEÇO A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE W. D. S. E A. C. D. S. INICIADA EM FEVEREIRO DE 2007 E DISSOLVIDA EM 22 DE AGOSTO DE 2013.B) HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, RESSALVANDO EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS, ERROS OU OMISSÕES.C) EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DEIXO DE CONDENAR QUALQUER DAS PARTES EM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TER SIDO CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388400807
AUTOR : T.D.S.E.O.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : A.L.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE, PESSOALMENTE O(A) REQUERENTE, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E APÓS CONCLUSOS. MANIFESTANDO-SE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201388400855
REQUERENTE : Z.H.D.C.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : E.D.S.
REQUERIDO : V.R.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MÉDICO PSIQUIATRA QUE ATESTOU O CID DO SR. VERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLAREÇA ACERCA DA NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA CONSTATADA.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201388400863
REQUERENTE : CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : ROSIMEIRE SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : MARIA ROSA SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : ANGELA MARIA DOS SANTOS ANDRADE
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERENTE : PAULO CESAR SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA FORMULADO POR PAULO CESAR SANTOS, ROSEMEIRE SANTOS, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, ÂNGELA MARIA DOS SANTOS ANDRADE E MARIA ROSA SANTOS, PLEITEANDO, EM SÍNTESE, QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, A FIM DE QUE SE PROCEDA A LIBERAÇÃO DA QUANTIA RETIDA NA CONTA BANCÁRIA DO GENITOR, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS.COM A PETIÇÃO INICIAL, OS REQUERENTES ACOSTARAM AOS AUTOS DOCUMENTOS COMPROVANDO A LEGITIMIDADE.A CERTIDÃO DE ÓBITO DO DE CUJUS INFORMA QUE DEIXOU BENS A INVENTARIAR.EM 05/11/2013, O BANESE JUNTOU AOS AUTOS, DOCUMENTO COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE VALORES EM NOME DO “DE CUJUS”.INTIMADOS PARA INFORMAREM A EXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR E INCLUIR NO POLO ATIVO DA DEMANDA, A ESPOSA DO DE CUJUS, OS REQUERENTES QUEDARAM-SE INERTES.COM VISTA DOS AUTOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO DIA 12 DE MAIO DE 2014, APRESENTOU PARECER NOS SEGUINTES TERMOS:“(....) A LEI N.º 6.858/80 SE DESTINA A REGULAR O PAGAMENTO, AOS DEPENDENTES OU SUCESSORES, DE PEQUENOS VALORES DEVIDOS PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS, NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELO RESPECTIVO TITULAR.CONFORME O ART. 2º DA REFERIDA LEI, É POSSÍVEL O LEVANTAMENTO DE SALDOS BANCÁRIOS E DE CONTAS DE CADERNETAS DE POUPANÇA E FUNDOS DE INVESTIMENTO DE VALOR ATÉ 500 ORTN, MEDIANTE SIMPLES ALVARÁ, DESDE QUE NÃO HAJA BENS A INVENTARIAR.NO CASO, COMO O FALECIDO DEIXOU BENS A INVENTARIAR (CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CERTIDÃO DE ÓBITO ACOSTA AOS AUTOS), É INVIÁVEL A EXPEDIÇÃO DO PRETENDIDO ALVARÁ. NESSE SENTIDO, PUGNA PELA EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART.267, VI, DO CPC.É A MANIFESTAÇÃO (...)”VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.É, EM SINOPSE, A SITUAÇÃO FÁTICA DELINEADA NOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL PASSO, COM UM OLHAR NOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS VIGENTES, A DECISÃO.POIS BEM.NÃO HÁ VEDAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE.CONTUDO, A LEI 6.868/80 ESTABELECE QUE:ART. 1º - OS VALORES DEVIDOS PELOS EMPREGADORES AOS EMPREGADOS E OS MONTANTES DAS CONTAS INDIVIDUAIS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP, NÃO RECEBIDOS EM VIDA PELOS RESPECTIVOS TITULARES, SERÃO PAGOS, EM QUOTAS IGUAIS, AOS DEPENDENTES HABILITADOS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL OU NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES, E, NA SUA FALTA, AOS SUCESSORES PREVISTOS NA LEI CIVIL, INDICADOS EM ALVARÁ JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO.(...)ART. 2º - O

DISPOSTO NESTA LEI SE APLICA ÀS RESTITUIÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA E OUTROS TRIBUTOS, RECOLHIDOS POR PESSOA FÍSICA, E, NÃO EXISTINDO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO, AOS SALDOS BANCÁRIOS E DE CONTAS DE CADERNETAS DE POUPANÇA E FUNDOS DE INVESTIMENTO DE VALOR ATÉ 500 (QUINHENTAS) OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL.ANALISANDO O DISPOSITIVO TRANSCRITO, OBSERVA-SE QUE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201388400909
REQUERENTE : CLAUDINEI ASSUNÇÃO DAS NEVES
ADV. : DANILLO VANUTTI SOARES BATISTA
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO QUE SEJA OFICIADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REMETA FICHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EM NOME DA REQUERENTE.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388400915
AUTOR : R.S.N.
ADV. : ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO
REU : J.L.B.S.
DECISÃO....: VISTO, ETC.CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR ELYSMARA NASCIMENTO SANTOS, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA GENITORA, A SENHORA ROSIMARA SILVA NASCIMENTO VISANDO SEJA COMPELIDO O SEU GENITOR, O SR. JOÃO LENO BATISTA SANTOS, A CUMPRIR COM O SEU DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS.COMPULSANDO DETIDAMENTE O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, AFERE-SE QUE O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A ALEGAÇÃO DA AUTORA SOBRE A DÍVIDA ALIMENTAR PERSEGUIDA, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 733 DO CPC.TODAVIA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 2014, NÃO APRESENTADO QUALQUER JUSTIFICATIVA, NEM COMPROVANDO O PAGAMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, RAZÃO PELA QUAL FOI DADA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2014, MANIFESTOU-SE PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR, NOS MOLDES DO ART. 733, § 1°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.É, EM BREVE SINOPSE, A SITUAÇÃO FÁTICA DOS PONTOS CENTRAIS DESCRITOS NOS AUTOS. PASSO, FUNDAMENTANDO, A DECISÃO.PORTANTO, FORAM ESGOTADAS TODAS AS MEDIDAS CAPAZES DE COMPELIR O DEVEDOR DE ALIMENTOS A SALDAR SUA OBRIGAÇÃO, NÃO RESTANDO AO PODER JUDICIÁRIO, ENQUANTO PALADINO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, ALTERNATIVA SENÃO A ADOÇÃO DA EXTREMA MEDIDA DE COERÇÃO QUE É A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO INADIMPLENTE, O QUE SE JUSTIFICA EM FACE DA MAGNITUDE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO. EM SITUAÇÕES COMO A QUE ORA SE APRESENTA, É ADMISSÍVEL A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS RELATIVAMENTE ÀS PARCELAS REMANESCENTES DO DÉBITO ALIMENTAR, POSTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, CONFORME ENTENDIMENTO SUMULADO PELO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:“SÚMULA 309 DO STJ - O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO.”ASSIM, DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTADO – DEVEDOR DE ALIMENTOS - E COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO É MEDIDA IMPERIOSA, POSSUINDO, INCLUSIVE, AMPARO CONSTITUCIONAL NO ART. 5°, INCISO LXVII, COMO FORMA COERCITIVA DE COMPELI-LO A ADIMPLIR A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, NÃO PODENDO TAL RESTRIÇÃO A SUA LIBERDADE SER SUPERIOR A 03 (TRÊS) MESES.SOBRE O TEMA, ARNALDO MARMITT ENSINA QUE “A PRISÃO EXISTENTE NA JURISDIÇÃO CIVIL É SIMPLES FATOR COERCITIVO, DE PRESSÃO PSICOLÓGICA, OU DE TÉCNICA EXECUTIVA, COM FINS DE COMPELIR O DEPOSITÁRIO INFIEL OU O DEVEDOR DE ALIMENTOS, A CUMPRIREM SUA OBRIGAÇÃO. INSERE-SE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA INEXISTÊNCIA DE CONSTRIÇÃO CORPORAL POR DÍVIDA. SUA FINALIDADE É EXCLUSIVAMENTE ECONÔMICA, POIS NÃO BUSCA PUNIR, MAS CONVENCER O DEVEDOR RELAPSO DE SUA OBRIGAÇÃO.” E, PROSSEGUE:“O CARÁTER COERCITIVO DA CUSTÓDIA PO

GUARDA
PROC.: 201388400917
REQUERENTE : L.M.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : A.S.D.C.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201388400935
REQUERENTE : MARIA ELZA FERREIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
INTERDITANDO(A) : JOSE FERREIRA SOUZA
DECISÃO/DESPACHO....: CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM OS AUTOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201388400986
AUTOR : MARIA VERÔNICA FARIAS DE JESUS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REU : CICERO ALVES DOS SANTOS
SENTENÇA....: DESTAQUE-SE QUE A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO, DE INÍCIO, PRODUZ EFEITOS APENAS NA ESFERA PROCESSUAL, AUTORIZANDO, APÓS SUA HOMOLOGAÇÃO, QUE A PARTE INTENTE NOVAMENTE AÇÃO COM O MESMO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR, NOS TERMOS DO ART. 268 DO CPC. EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 , EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM OS AUTOS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201388401005
REQUERENTE : D.D.S.S.T.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : D.F.T.
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO NOS AUTOS É INCUMBÊNCIA DA PARTE, MORMENTE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA QUE, NÃO ENCONTRADA POR NÃO TER MANTIDO ATUALIZADO SEU ENDEREÇO, POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.A PROPÓSITO, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, DO CPC, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 11.382/06, TEM A SEGUINTE REDAÇÃO, LITTERIS:"PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E AS INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA".NESSA LINHA DE ANÁLISE, AFERE-SE QUE A PARTE AUTORA MUDOU-SE DE ENDEREÇO. NESSE CASO, CABERIA A ELA ATUALIZÁ-LO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 238, § ÚNICO, DO CPC. PORÉM, NÃO O FEZ. ATÉ QUE COMUNIQUE QUALQUER ALTERAÇÃO, TEM-SE QUE SEU DOMICÍLIO É O ÚLTIMO INFORMADO, TORNANDO VÁLIDA QUALQUER INTIMAÇÃO PARA ESTE REMETIDA.MESMO CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO DEVERIA OCORRER DE FORMA PESSOAL, CONFORME PRESCREVE O ART.267, § 1º, CERTO É QUE, MESMO QUE ASSIM FOSSE, O ATO PROCESSUAL NÃO ATINGIRIA O OBJETIVO A QUE SE DESTINA, JÁ QUE A PARTE DEMANDANTE MUDOU-SE SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA.ESTÁ CARACTERIZADA, POIS, A INÉRCIA DA PARTE AUTORA, NA MEDIDA EM QUE RESTOU SILENTE POR PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS QUANTO À PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA, TAMPOUCO INFORMOU A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO AO JUÍZO. A JURISDIÇÃO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTATAL, E COMO TAL TEM UM CUSTO ALTO AO ENTE PÚBLICO. A PARTE AUTORA TERÁ – AGORA - QUE SER MAIS DILIGENTE. A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NO CASO, TEM ARRIMO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA REFERIDO.NESTE SENTIDO:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. INTIMAÇÃO PESSOAL IMPOSSIBILITADA, PORQUANTO O AGRAVADO NÃO FOI ENCONTRADO. MUDANÇA DE ENDEREÇO. DEVER DE INFORMAR AO JUÍZO. ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. 1. HAVENDO INÚMERAS INFORMAÇÕES NOS AUTOS ATESTANDO O ENDEREÇO DO RÉU, INCLUSIVE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE CONFIRMOU A SENTENÇA, É DEVER DO DEMANDANTE INFORMAR AO JUÍZO SOBRE EVENTUAIS MUDANÇAS DE ENDEREÇO. 2. INCIDÊNCIA DA REGRA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238 DO CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70028674216, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ELAINE HARZHEIM MACEDO, JULGADO EM 23/04/2009)APELAÇÃO CÍVEL. INÉRCIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO INFORMADA AO JUÍZO. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO. EXTINÇÃO. NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA A EXTINÇÃO DO FEITO POR INÉRCIA. APLICAÇÃO DO ART. 267, §1º, CPC. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO COMUNICADA AO JUÍZO. INCIDÊNCIA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. APELO DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70025429101, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA, JULGADO EM 14/05/2009)ANTE O EXPENDIDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 267,

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201388401035
EXEQÜENTE : SANDRA REGINA BARBOSA DE MENESES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
EXECUTADO : EDISON SEBASTIÃO DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO AOS AUTOS PELA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201388401082
REQUERENTE : MARIA SELMA VERTUOSA DA CONCEIÇÃO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GISELE DE ASSIS CAMPOS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ADV. : VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
PROC.: 201388401101
REQUERENTE : SUYHEUDSON RODRIGUES SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : MAISA VIEIRA SILVA
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.É CEDIÇO QUE PARA A CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DA CAUSA APTO A ENSEJAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, IMPÕE-SE A OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 267 DO CPC, QUE DETERMINA A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA SUPRIR A FALTA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.POIS BEM. AFERE-SE POR UMA SIMPLES ANÁLISE DOS AUTOS QUE A PARTE AUTORA FOI INTIMADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS (27/03/2014), ENTRETANTO, DEIXOU O PRAZO ASSINALADO FLUIR "IN ALBIS", APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2014.POR ESSE ESPEQUE, É CAUSA PARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, O ABANDONO DO FEITO CARACTERIZADO PELA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DOS ATOS QUE COMPETIAM À PARTE, APÓS REGULAR INTIMAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, CONFORME DISPÕE O § 1º DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CRISTALIZADO ESTE PENSAMENTO AFERE-SE QUE É INDISPENSÁVEL A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA QUE EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DÊ ANDAMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. TODAVIA, MESMO QUE O AUTOR PERMANEÇA INERTE, O JUIZ SÓ ESTARÁ AUTORIZADO A EXTINGUIR O PROCESSO SE O RÉU SOLICITAR. É O QUE DISPÕE A SÚMULA 240, DO STJ: "A EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO DE CAUSA PELO AUTOR, DEPENDE DE REQUERIMENTO DO RÉU".A RATIO DESSA SÚMULA É NÃO PERMITIR QUE O AUTOR POSSA OBTER A EXTINÇÃO DO PROCESSO, PORQUE NÃO O QUER MAIS, SEM QUE HAJA O CONSENTIMENTO DO RÉU. PARA QUE HAJA DESISTÊNCIA, DEPOIS QUE O RÉU JÁ SE MANIFESTOU, É PRECISO QUE ELE CONSINTA. ORA, O AUTOR A QUEM NÃO MAIS INTERESSE O ANDAMENTO DO FEITO PODERIA, EM VEZ DE DESISTIR, ABANDONÁ-LO, O QUE LEVARIA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM QUE O RÉU CONSENTISSE. POR CAUSA DISSO, O STJ, POR MEIO DA SÚMULA, EXIGE PRÉVIO REQUERIMENTO DO RÉU, PARA A EXTINÇÃO, TODAVIA, ESTE SEQUER FORA CITADO.TAL FATO, EM MERCÊ DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, RECOMENDA A IMEDIATA EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISOS III E VI, DO CPC, CONTRIBUINDO-SE PARA QUE O JUDICIÁRIO POSSA DEDICAR ATENÇÃO AOS PROCESSOS EM QUE HAJA EFETIVO INTERESSE DAS PARTES NA TUTELA JURISDICIONAL POSTULADA.ANTE O EXPENDIDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA SUBSTÂNCIA DO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E NAS DEMAIS RAZÕES EXPOSTAS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.SEM CUSTAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.APÓS CERTIFICAR-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM OS AUTOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201388401107
REQUERENTE : M.R.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO : R.S.S.
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO NOS AUTOS É INCUMBÊNCIA DA PARTE, MORMENTE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA QUE, NÃO ENCONTRADA POR NÃO TER MANTIDO ATUALIZADO SEU ENDEREÇO, POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.A PROPÓSITO, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, DO CPC, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 11.382/06, TEM A SEGUINTE REDAÇÃO, LITTERIS:"PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E AS INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA".NESSA LINHA DE ANÁLISE, AFERE-SE QUE A PARTE AUTORA MUDOU-SE DE ENDEREÇO. NESSE CASO, CABERIA A ELA ATUALIZÁ-LO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 238, § ÚNICO, DO CPC. PORÉM, NÃO O FEZ. ATÉ QUE COMUNIQUE QUALQUER ALTERAÇÃO, TEM-SE QUE SEU DOMICÍLIO É O ÚLTIMO INFORMADO, TORNANDO VÁLIDA QUALQUER INTIMAÇÃO PARA ESTE REMETIDA.MESMO CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO DEVERIA OCORRER DE FORMA PESSOAL, CONFORME PRESCREVE O ART.267, § 1º, CERTO É QUE, MESMO QUE ASSIM FOSSE, O ATO PROCESSUAL NÃO ATINGIRIA O OBJETIVO A QUE SE DESTINA, JÁ QUE A PARTE DEMANDANTE MUDOU-SE SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA.ESTÁ CARACTERIZADA, POIS, A INÉRCIA DA PARTE AUTORA, NA MEDIDA EM QUE RESTOU SILENTE POR PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS QUANTO À PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA, TAMPOUCO INFORMOU A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO AO JUÍZO. A JURISDIÇÃO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTATAL, E COMO TAL TEM UM CUSTO ALTO AO ENTE PÚBLICO. A PARTE AUTORA TERÁ – AGORA - QUE SER MAIS DILIGENTE. A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NO CASO, TEM ARRIMO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA REFERIDO.NESTE SENTIDO:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. INTIMAÇÃO PESSOAL IMPOSSIBILITADA, PORQUANTO O AGRAVADO NÃO FOI ENCONTRADO. MUDANÇA DE ENDEREÇO. DEVER DE INFORMAR AO JUÍZO. ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. 1. HAVENDO INÚMERAS INFORMAÇÕES NOS AUTOS ATESTANDO O ENDEREÇO DO RÉU, INCLUSIVE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE CONFIRMOU A SENTENÇA, É DEVER DO DEMANDANTE INFORMAR AO JUÍZO SOBRE EVENTUAIS MUDANÇAS DE ENDEREÇO. 2. INCIDÊNCIA DA REGRA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238 DO CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70028674216, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ELAINE HARZHEIM MACEDO, JULGADO EM 23/04/2009)APELAÇÃO CÍVEL. INÉRCIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO INFORMADA AO JUÍZO. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO. EXTINÇÃO. NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA A EXTINÇÃO DO FEITO POR INÉRCIA. APLICAÇÃO DO ART. 267, §1º, CPC. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO COMUNICADA AO JUÍZO. INCIDÊNCIA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. APELO DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70025429101, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA, JULGADO EM 14/05/2009)ANTE O EXPENDIDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 267,

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201388401115
REQUERENTE : DAYSE MARA VIEIRA DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : BRYAN FELIPE GONÇALVES DA SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201388401140
REQUERENTE : D.S.S.
ADV. : DAVID GUIMARÃES SANTOS
REQUERIDO : A.C.D.S.
ADV. : ANA LUCIA SOUZA ALVES
REQUERIDO : J.J.D.S.
ADV. : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, E POR ADOTAR O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE QUE O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50 É INCOMPATÍVEL COM O INCISO LXXIV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488400002
REQUERENTE : GREGORIO ROCHA DOS SANTOS
ADV. : DAYSE CRISTINA SOUZA SANTOS
REQUERIDO : GISELIA DA SILVA NERY ROCHA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE E POR SUA DEFENSORA, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME SE CONCORDA COM O PEDIDO DE DESISTÊNCIA PROCESSUAL ACOSTADO AOS AUTOS EM 27/04/2014, ADVERTINDO-A QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA AO MENCIONADO PEDIDO. COM OU SEM MANIFESTAÇÕES, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E APÓS CONCLUSOS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488400004
REQUERENTE : MANOEL RAMOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REQUERIDO : MARIA DE FÁTIMA SANTOS RAMOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE (07/04/2014), O FATO DE A REQUERIDA TER SIDO CITADA POR EDITAL E A MANIFESTAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL EM 13/05/2014, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400005
REQUERENTE : BRUNO GONÇALVES ALMEIDA FONSECA
ADV. : NEVITON TELES CRUZ
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA PARA ESCLARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PEDIDO EXARADO NA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2014, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, VI DO CPC.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201488400019
REQUERENTE : JOSE NARCIZIO DE OLIVEIRA JUNIOR
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ALDINETE BATISTA DE OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : SIMONE GARDENIA DE OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO NOS AUTOS É INCUMBÊNCIA DA PARTE, MORMENTE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA QUE, NÃO ENCONTRADA POR NÃO TER MANTIDO ATUALIZADO SEU ENDEREÇO, POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.A PROPÓSITO, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238, DO CPC, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 11.382/06, TEM A SEGUINTE REDAÇÃO, LITTERIS:“PRESUMEM-SE VÁLIDAS AS COMUNICAÇÕES E AS INTIMAÇÕES DIRIGIDAS AO ENDEREÇO RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL DECLINADO NA INICIAL, CONTESTAÇÃO OU EMBARGOS, CUMPRINDO ÀS PARTES ATUALIZAR O RESPECTIVO ENDEREÇO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA”.NESSA LINHA DE ANÁLISE, AFERE-SE QUE A PARTE AUTORA MUDOU-SE DE ENDEREÇO. NESSE CASO, CABERIA A ELA ATUALIZÁ-LO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 238, § ÚNICO, DO CPC. PORÉM, NÃO O FEZ. ATÉ QUE COMUNIQUE QUALQUER ALTERAÇÃO, TEM-SE QUE SEU DOMICÍLIO É O ÚLTIMO INFORMADO, TORNANDO VÁLIDA QUALQUER INTIMAÇÃO PARA ESTE REMETIDA.MESMO CONSIDERANDO QUE A INTIMAÇÃO DEVERIA OCORRER DE FORMA PESSOAL, CONFORME PRESCREVE O ART.267, § 1º, CERTO É QUE, MESMO QUE ASSIM FOSSE, O ATO PROCESSUAL NÃO ATINGIRIA O OBJETIVO A QUE SE DESTINA, JÁ QUE A PARTE DEMANDANTE MUDOU-SE SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA.ESTÁ CARACTERIZADA, POIS, A INÉRCIA DA PARTE AUTORA, NA MEDIDA EM QUE RESTOU SILENTE POR PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS QUANTO À PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIA, TAMPOUCO INFORMOU A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO AO JUÍZO. A JURISDIÇÃO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESTATAL, E COMO TAL TEM UM CUSTO ALTO AO ENTE PÚBLICO. A PARTE AUTORA TERÁ – AGORA - QUE SER MAIS DILIGENTE. A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NO CASO, TEM ARRIMO NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRA REFERIDO.NESTE SENTIDO:AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. INTIMAÇÃO PESSOAL IMPOSSIBILITADA, PORQUANTO O AGRAVADO NÃO FOI ENCONTRADO. MUDANÇA DE ENDEREÇO. DEVER DE INFORMAR AO JUÍZO. ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. 1. HAVENDO INÚMERAS INFORMAÇÕES NOS AUTOS ATESTANDO O ENDEREÇO DO RÉU, INCLUSIVE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE CONFIRMOU A SENTENÇA, É DEVER DO DEMANDANTE INFORMAR AO JUÍZO SOBRE EVENTUAIS MUDANÇAS DE ENDEREÇO. 2. INCIDÊNCIA DA REGRA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 238 DO CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70028674216, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: ELAINE HARZHEIM MACEDO, JULGADO EM 23/04/2009)APELAÇÃO CÍVEL. INÉRCIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO INFORMADA AO JUÍZO. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO. EXTINÇÃO. NECESSÁRIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA A EXTINÇÃO DO FEITO POR INÉRCIA. APLICAÇÃO DO ART. 267, §1º, CPC. PRESUNÇÃO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO COMUNICADA AO JUÍZO. INCIDÊNCIA DO ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. APELO DESPROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70025429101, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA, JULGADO EM 14/05/2009)ANTE O EXPENDIDO, FORTE NA INTELIGÊNCIA DO ART. 267,

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400027
AUTOR : WENIA SANTOS MESQUITA MOURA
ADV. : DANILO ADRIANO SANTOS
AUTOR : PABLO MAX MESQUITA BOMFIM
ADV. : DANILO ADRIANO SANTOS
REU : JOSÉ BOMFIM JÚNIOR
DECISÃO....: VISTO, ETC.CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR PABLO MAX MESQUITA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR SUA GENITORA, A SENHORA WÊNIO SANTOS MESQUITA VISANDO SEJA COMPELIDO O SEU GENITOR, O SR. JOSÉ BOMFIM JÚNIOR, A CUMPRIR COM O SEU DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS.COMPULSANDO DETIDAMENTE O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, AFERE-SE QUE O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, CONSOANTE COMANDO JURISDICIONAL DO DIA 22 DE ABRIL DE 2014, MANIFESTAR-SE SOBRE A ALEGAÇÃO DA AUTORA SOBRE A DÍVIDA ALIMENTAR PERSEGUIDA, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 733 DO CPC.TODAVIA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 06 DE MAIO DE 2014, NÃO APRESENTADO QUALQUER JUSTIFICATIVA, NEM COMPROVANDO O PAGAMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, RAZÃO PELA QUAL FOI DADA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO DIA 12 DE MAIO DE 2014, MANIFESTOU-SE PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR, NOS MOLDES DO ART. 733, § 1°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.É, EM BREVE SINOPSE, A SITUAÇÃO FÁTICA DOS PONTOS CENTRAIS DESCRITOS NOS AUTOS. PASSO, FUNDAMENTANDO, A DECISÃO.PORTANTO, FORAM ESGOTADAS TODAS AS MEDIDAS CAPAZES DE COMPELIR O DEVEDOR DE ALIMENTOS A SALDAR SUA OBRIGAÇÃO, NÃO RESTANDO AO PODER JUDICIÁRIO, ENQUANTO PALADINO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, ALTERNATIVA SENÃO A ADOÇÃO DA EXTREMA MEDIDA DE COERÇÃO QUE É A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO INADIMPLENTE, O QUE SE JUSTIFICA EM FACE DA MAGNITUDE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO. EM SITUAÇÕES COMO A QUE ORA SE APRESENTA, É ADMISSÍVEL A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS RELATIVAMENTE ÀS PARCELAS REMANESCENTES DO DÉBITO ALIMENTAR, POSTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, CONFORME ENTENDIMENTO SUMULADO PELO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:“SÚMULA 309 DO STJ - O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO.”ASSIM, DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTADO – DEVEDOR DE ALIMENTOS - E COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO É MEDIDA IMPERIOSA, POSSUINDO, INCLUSIVE, AMPARO CONSTITUCIONAL NO ART. 5°, INCISO LXVII, COMO FORMA COERCITIVA DE COMPELI-LO A ADIMPLIR A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, NÃO PODENDO TAL RESTRIÇÃO A SUA LIBERDADE SER SUPERIOR A 03 (TRÊS) MESES.SOBRE O TEMA, ARNALDO MARMITT ENSINA QUE “A PRISÃO EXISTENTE NA JURISDIÇÃO CIVIL É SIMPLES FATOR COERCITIVO, DE PRESSÃO PSICOLÓGICA, OU DE TÉCNICA EXECUTIVA, COM FINS DE COMPELIR O DEPOSITÁRIO INFIEL OU O DEVEDOR DE ALIMENTOS, A CUMPRIREM SUA OBRIGAÇÃO. INSERE-SE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA INEXISTÊNCIA DE CONSTRIÇÃO CORPORAL POR DÍVIDA. SUA FINALIDADE É EXCLUSIVAMENTE ECONÔMICA, POIS NÃO BUSCA PUNIR, MAS CONVENCER O DEVEDOR RELAPSO DE SUA OBRIGAÇÃO.” E, PROSSE

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400041
REQUERENTE : HELENA DA PENHA
ADV. : VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400056
AUTOR : VICTOR GABRIEL ALVES FERNANDES

ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
AUTOR : STEPHANY ALVES FERNANDES
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
AUTOR : WESLEY MAYCON FERNANDES ALVES
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REU : JOSÉ WELLINGTON FERNANDES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DO MANDADO Nº 201488402667, INTIMAR O REQUERENTE ATRAVES DE SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA MESMA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488400061
REQUERENTE : A.C.D.F.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : G.D.R.C.
REQUERIDO : J.W.G.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400070
REQUERENTE : CLAUDETE DOS SANTOS
ADV. : SAUL SILVEIRA SCHUSTER
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO REQUERIDO PELA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO NA PETIÇÃO DE 08/05/2014.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201488400094
REQUERENTE : G.C.C.
ADV. : RAFAEL MELO TAVARES
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU CAUSÍDICO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DOS OFÍCIOS E LAUDO JUNTADOS AOS AUTOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400097
AUTOR : K.R.A.A.D.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : J.A.D.S.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE, PESSOALMENTE O(A) REQUERENTE, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E APÓS CONCLUSOS. MANIFESTANDO-SE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400121
AUTOR : VIVIANE ANDRADE DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
REU : EDILSON DAS VIRGENS LEMOS JUNIOR
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DOS ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADVIRTA-SE AO EXECUTADO QUE, ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA REFERIDO, DEVERÁ PROMOVER A QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, TAMBÉM SOB PENA DE PRISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 260, 290, 598 E 733 DO CPC E DO ENUNCIANDO DA SÚMULA N.º 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.SENDO EFETUADO O CITADO PAGAMENTO, INTIME-SE A OUTRA PARTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM ALGO A REQUERER. NÃO EXISTINDO QUALQUER REQUERIMENTO OU TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201488400122
REQUERENTE : VANDELIA ROSA DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, POR SUA GENITORA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCORDÂNCIA DO GENITOR DA MENOR COM O PEDIDO EXARADO.APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÕES, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.EM SEGUIDA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201488400129
REQUERENTE : WELINGTON BARRETO DOS SANTOS
ADV. : JOSE GOMES NETO
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DEFLAGRADO POR WELINGTON BARRETO DOS SANTOS SUSTENTANDO, EM APERTADAS LINHAS, QUE:“(...) 1. O REQUERENTE NASCEU NO DIA 03 DE JUNHO DE 1976, TENDO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO SIDO LAVRADO ÀS FLS 39, DO LIVRO A-01, SOB Nº 153, DO CARTORIO DO 3º OFICIO DESTA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, COMO SE VÊ DA COPIA QUE ORA ANEXAMOS. 2. SENDO PAIS DO REQUERENTE, O SR. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E IRENE BARRETO DOS SANTOS, E O REGISTRO FOI LAVRADO PELO ENTÃO ESCRIVÃO LUCIANO DANTAS DE MELO, SENDO ENTREGUE UMA COPIA DO REGISTRO. 3. COM A COPIA RECEBIDA, O REQUERENTE PROVIDENCIOU A RETIRADA DE

SEUS DEMAIS DOCUMENTOS, TAIS COMO, RG, CPF, CTPS, RESERVISTA, CNH, TITULO DE ELEITOR, ALEM DE MATRICULA DE COLÉGIO, CARTÕES BANCÁRIOS E CARTÃO DE PLANO DE SAÚDE, TUDO COMO ANEXADO AOS PRESENTES AUTOS.4. AGORA, O REQUERENTE RESOLVEU CASAR E AO SOLICITAR A SEGUNDA VIA DO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, FOI INFORMADO QUE EXISTIAM ALGUMAS INCORREÇÕES ENTRE O REGISTRO QUE POSSUÍA E O QUE ESTAVA GRAFADO NO LIVRO DE REGISTRO DO CARTÓRIO.5. FICOU CONSTATADO QUE NOME DO REQUERENTE, NO LIVRO, CONSTAVA COMO SENDO WELTON BARRETO DOS SANTOS E O NOME DE SUA GENITORA IRENIA BARRETO DOS SANTOS.6. MESMO TENDO APRESENTADO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PARA A SRA. ESCRIVÃ, ESTA INFORMOU QUE SOMENTE PODERIA ALTERAR OS DADOS NO LIVRO ATRAVÉS DE UMA DETERMINAÇÃO JUDICIAL (...)"DESSE MODO, PUGNA QUE SEJA DETERMINADA A RETIFICAÇÃO DO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 3º OFICIO DESTA COMARCA, PARA QUE CONSTE SEU NOME COMO SENDO WELINGTON BARRETO DOS SANTOS, E O NOME DE SUA GENITORA IRENE BARRETO DOS SANTOS, PERMANECENDO OS DEMAIS DADOS.ALÉM DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ANEXOU AOS AUTOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PROPOSITURA DA AÇÃO.EM 09/04/2014, O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL JUNTOU O ASSENTO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE.EM 11/04/2014, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTOU AOS AUTOS A FICHA ONOMÁSTICA DO AUTOR.O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO DIA 06 DE MAIO DE 2014, APRESENTOU MANIFESTAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:"(...) NESTE DIAPASÃO, O ART. 109 DA LEI 6.015/73 PREVÊ A POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DESDE QUE ACOMPANHADA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CAPAZES DE DEMONSTRAR A VERACIDADE DO ALEGADO. NOS DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS, A EXEMPLO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CNH, CPF E TÍTULO DE ELEITOR, PERCEBE-SE QUE A GRAFIA CORRETA DO NOME DO REQUERENTE É WELINGTON BARRETO DOS SANTOS E SUA GENITORA IRENE BARRETO DOS SANTOS. NESSE SENTIDO, RESTOU SOBEJAMENTE COMPROVADO O EQUÍVOCO COMETIDO NA CONFECÇÃO DO ASSENTO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE. ISTO POSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE OPINA PELO ACOLHIMENTO DO PEDIDO, NOS TERMOS DA INICIAL. É A MANIFESTAÇÃO (...)"VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.É, EM LINHAS SINTÉTICAS, A SITUAÇÃO FÁTICA DESCORTINADA NO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, RAZÃO PELA QUAL PASSO, COM UM OLHAR NOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E INFRACON

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488400136
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : CARLA MYRELLA DOS SANTOS
REQUERIDO : HEDILENE ERMELINDO DOS SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E, NESTE CASO, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DA REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DE ART.267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E APÓS CONCLUSOS. MANIFESTANDO-SE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400143
AUTOR : M.C.S.S.
ADV. : RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
REU : R.P.O.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400151
AUTOR : S.D.J.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : W.R.S.
DECISÃO....: VISTO, ETC.CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR WYONARA LÍLIAN ROCHA SANTOS, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA GENITORA, A SENHORA SAYONARA DE JESUS SANTOS VISANDO SEJA COMPELIDO O SEU GENITOR, O SR. WALISON ROCHA SANTOS, A CUMPRIR COM O SEU DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS.COMPULSANDO DETIDAMENTE O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, AFERE-SE QUE O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A ALEGAÇÃO DA AUTORA SOBRE A DÍVIDA ALIMENTAR PERSEGUIDA, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 733 DO CPC.TODAVIA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 09 DE MAIO DE 2014, NÃO APRESENTADO QUALQUER JUSTIFICATIVA, NEM COMPROVANDO O PAGAMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, RAZÃO PELA QUAL FOI DADA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.O MINISTÉRIO PÚBLICO, NO DIA 09 DE MAIO DE 2014, MANIFESTOU-SE PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR, NOS MOLDES DO ART. 733, § 1°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.É, EM BREVE SINOPSE, A SITUAÇÃO FÁTICA DOS PONTOS CENTRAIS DESCRITOS NOS AUTOS. PASSO, FUNDAMENTANDO, A DECISÃO.PORTANTO, FORAM ESGOTADAS TODAS AS MEDIDAS CAPAZES DE COMPELIR O DEVEDOR DE ALIMENTOS A SALDAR SUA OBRIGAÇÃO, NÃO RESTANDO AO PODER JUDICIÁRIO, ENQUANTO PALADINO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, ALTERNATIVA SENÃO A ADOÇÃO DA EXTREMA MEDIDA DE COERÇÃO QUE É A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO INADIMPLENTE, O QUE SE JUSTIFICA EM FACE DA MAGNITUDE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO. EM SITUAÇÕES COMO A QUE ORA SE APRESENTA, É ADMISSÍVEL A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS RELATIVAMENTE ÀS PARCELAS REMANESCENTES DO DÉBITO ALIMENTAR, POSTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, CONFORME ENTENDIMENTO SUMULADO PELO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:"SÚMULA 309 DO STJ - O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO."ASSIM, DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTADO – DEVEDOR DE ALIMENTOS - E COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO É MEDIDA IMPERIOSA, POSSUINDO, INCLUSIVE, AMPARO CONSTITUCIONAL NO ART. 5°, INCISO LXVII, COMO FORMA COERCITIVA DE COMPELI-LO A ADIMPLIR A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, NÃO PODENDO TAL RESTRIÇÃO A SUA LIBERDADE SER SUPERIOR A 03 (TRÊS) MESES.SOBRE O TEMA, ARNALDO MARMITT ENSINA QUE "A PRISÃO EXISTENTE NA JURISDIÇÃO CIVIL É SIMPLES FATOR COERCITIVO, DE PRESSÃO PSICOLÓGICA, OU DE TÉCNICA EXECUTIVA, COM FINS DE COMPELIR O DEPOSITÁRIO INFIEL OU O DEVEDOR DE ALIMENTOS, A CUMPRIREM SUA OBRIGAÇÃO. INSERE-SE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA INEXISTÊNCIA DE CONSTRIÇÃO CORPORAL POR DÍVIDA. SUA FINALIDADE É EXCLUSIVAMENTE ECONÔMICA, POIS NÃO BUSCA PUNIR, MAS CONVENCER O DEVEDOR RELAPSO DE SUA OBRIGAÇÃO." E, PROSSEGUE:"O CARÁTER COERCITIVO DA CUSTÓDIA POR DÉB

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488400158
REQUERENTE : J.C.V.D.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : F.D.S.S.
REQUERIDO : J.S.R.

REQUERIDO : F.D.S.R.R.P.J.S.R.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMOTORIAL ADUNADA AOS AUTOS EM 15/05/2014.PROCEDA-SE CONFORME, ASSINALANDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.SEM PREJUÍZO, RENOVEM-SE OS MANDADO DE INTIMAÇÃO 201488403445 E 201488403447, INFOMANDO AO OFICIAL RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DESTES, QUE O ENDEREÇO PARA ONDE ESTÃO SENDO ENCAMINHADOS, JÁ FOI ANTERIORMENTE ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ADENILTON DE SOUZA PAIXÃO (MANDADO 201488402296), PODENDO ELE ENTRAR EM CONTATO COM O MENCIONADO OFICIAL NO CASO DE DÚVIDA ACERCA DA LOCALIZAÇÃO DAS PARTES.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201488400161
REQUERENTE : CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400163
AUTOR : M.A.D.S.L.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : J.R.S.
DECISÃO....: VISTO, ETC.CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA POR MARIA RENATA SANTOS E MARIA ROSANA SANTOS, ABSOLUTAMENTE INCAPAZES, DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR SUA GENITORA, A SENHORA MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIMA VISANDO SEJA COMPELIDO O SEU GENITOR, O SR. JOSÉ RENAILSON SANTOS, A CUMPRIR COM O SEU DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS.COMPULSANDO DETIDAMENTE O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, AFERE-SE QUE O EXECUTADO FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, CONSOANTE COMANDO JURISDICIONAL DO DIA 11 DE MARÇO DE 2014, MANIFESTAR-SE SOBRE A ALEGAÇÃO DA AUTORA SOBRE A DÍVIDA ALIMENTAR PERSEGUIDA, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 733 DO CPC.TODAVIA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2014, NÃO APRESENTADO QUALQUER JUSTIFICATIVA, NEM COMPROVANDO O PAGAMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, RAZÃO PELA QUAL FOI DADA VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR, NOS MOLDES DO ART. 733, § 1°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.É, EM BREVE SINOPSE, A SITUAÇÃO FÁTICA DOS PONTOS CENTRAIS DESCRITOS NOS AUTOS. PASSO, FUNDAMENTANDO, A DECISÃO.PORTANTO, FORAM ESGOTADAS TODAS AS MEDIDAS CAPAZES DE COMPELIR O DEVEDOR DE ALIMENTOS A SALDAR SUA OBRIGAÇÃO, NÃO RESTANDO AO PODER JUDICIÁRIO, ENQUANTO PALADINO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, ALTERNATIVA SENÃO A ADOÇÃO DA EXTREMA MEDIDA DE COERÇÃO QUE É A DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO INADIMPLENTE, O QUE SE JUSTIFICA EM FACE DA MAGNITUDE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO. EM SITUAÇÕES COMO A QUE ORA SE APRESENTA, É ADMISSÍVEL A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS RELATIVAMENTE ÀS PARCELAS REMANESCENTES DO DÉBITO ALIMENTAR, POSTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO, CONFORME ENTENDIMENTO SUMULADO PELO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:“SÚMULA 309 DO STJ - O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO.”ASSIM, DIANTE DA INÉRCIA DO EXECUTADO – DEVEDOR DE ALIMENTOS - E COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO É MEDIDA IMPERIOSA, POSSUINDO, INCLUSIVE, AMPARO CONSTITUCIONAL NO ART. 5°, INCISO LXVII, COMO FORMA COERCITIVA DE COMPELI-LO A ADIMPLIR A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, NÃO PODENDO TAL RESTRIÇÃO A SUA LIBERDADE SER SUPERIOR A 03 (TRÊS) MESES.SOBRE O TEMA, ARNALDO MARMITT ENSINA QUE “A PRISÃO EXISTENTE NA JURISDIÇÃO CIVIL É SIMPLES FATOR COERCITIVO, DE PRESSÃO PSICOLÓGICA, OU DE TÉCNICA EXECUTIVA, COM FINS DE COMPELIR O DEPOSITÁRIO INFIEL OU O DEVEDOR DE ALIMENTOS, A CUMPRIREM SUA OBRIGAÇÃO. INSERE-SE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMO EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA INEXISTÊNCIA DE CONSTRIÇÃO CORPORAL POR DÍVIDA. SUA FINALIDADE É EXCLUSIVAMENTE ECONÔMICA, POIS NÃO BUSCA PUNIR, MAS CONVENCER O DEVEDOR RELAPSO DE SUA OBRIGAÇÃO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400164
AUTOR : G.M.D.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : M.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400165
AUTOR : A.L.R.
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : M.V.N.M.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400183
AUTOR : J.S.S.D.S.
ADV. : JOSE GOMES NETO
SENTENÇA....: SENTENÇA VISTO, ETC. PARA QUE O ABANDONO DA CAUSA ENSEJE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, IMPÕE-SE A OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 267 DO CPC, QUE DETERMINA A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA SUPRIR A FALTA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. A PARTE AUTORA FOI INTIMADA PARA SE MANIFESTAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS (04/05/2014), TENDO DEIXADO TRANSCORRER O REFERIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DO DIA 09/05/2014. TAL FATO, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, RECOMENDA A IMEDIATA EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS MOLDES DO ART. 267, INCISO III, DO CPC, CONTRIBUINDO-SE PARA QUE O JUDICIÁRIO POSSA DEDICAR ATENÇÃO AOS PROCESSOS EM QUE HAJA EFETIVO INTERESSE DAS PARTES NA TUTELA JURISDICIONAL POSTULADA. POR OUTRO LADO, O PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS TEM POR OBJETIVO A EFETIVAÇÃO DE UM DIREITO JÁ RECONHECIDO JURISDICIONALMENTE NA FASE DE CONHECIMENTO. ASSIM, EM TAL FASE DO PROCESSO, NÃO HÁ INTERESSE DO DEVEDOR QUE TORNE NECESSÁRIA A ANUÊNCIA DO RÉU PARA DECLARAÇÃO DO ABANDONO DO PROCESSO, EIS QUE, MESMO QUE O FEITO PROSSIGA, NÃO HAVERÁ NOVO PRONUNCIAMENTO DE MÉRITO SOBRE A RELAÇÃO JURÍDICA, QUE JÁ FOI DECIDIDA POR SENTENÇA. NO MESMO SENTIDO: EMENTA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESISTÊNCIA- LIVRE DISPONIBILIDADE DO

CREDOR - SUBSISTÊNCIA DO CRÉDITO - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. O EXEQUENTE TEM A LIVRE DISPONIBILIDADE DA EXECUÇÃO, PODENDO DESISTIR A QUALQUER MOMENTO EM RELAÇÃO AO EXECUTADO, HAJA VISTA QUE O PROCESSO EXECUTIVO EXISTE EM PROVEITO DO CREDOR, PARA A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO. (APELAÇÃO CÍVEL N° 1.0701.04.080460-4/002 - 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: EXMª. SRª. DESª. SELMA MARQUES - J. 05/05/2010). DESTAQUE-SE QUE A EXTINÇÃO DO FEITO POR ABANDONO, DE INÍCIO, PRODUZ EFEITOS APENAS NA ESFERA PROCESSUAL, AUTORIZANDO, APÓS SUA HOMOLOGAÇÃO, QUE A PARTE INTENTE NOVAMENTE AÇÃO COM O MESMO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR, NOS TERMOS DO ART. 268 DO CPC. EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 , EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICAR-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM OS AUTOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488400241
REQUERENTE : JACQUELINE DE ANDRADE PRADO
ADV. : ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES
REQUERIDO : JOSE SANTOS SEVERO
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400263
REQUERENTE : E.P.D.J.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : G.D.C.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: INTIME-SE, PESSOALMENTE O(A) REQUERENTE, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, INFORMAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E APÓS CONCLUSOS. MANIFESTANDO-SE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400269
REQUERENTE : TAMIRES DAYANA SOUSA PASSOS MELO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : CRISTIANO FRANCISCO MELO DOS SANTOS
CURADOR : TAMIRES DAYANE SOUSA PASSOS MELO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: S E N T E N Ç AVISTO, ETC.AS PARTES, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, NA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, PEDIRAM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ENTABULADO ATRAVÉS DO TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 07/05/2014. OS ACORDANTES AGIRAM DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, APÓS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS EM AUDIÊNCIA.INSTADO A SE MANIFESTAR, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, CONSOANTE PARECER ADUNADO AOS AUTOS EM 12/05/2014.É O RELATÓRIO.DECIDO.OS SIGNATÁRIOS SÃO DOTADOS DE PLENA CAPACIDADE DE EXERCÍCIO NA ESFERA CIVIL, AGINDO DE FORMA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, NÃO SE VISLUMBRANDO A EXISTÊNCIA DE DEFEITO QUE MACULE A CONVENÇÃO ESTABELECIDA, ESPECIALMENTE ANTE A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA QUALQUER DAS PARTES.DIANTE DE TODO O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS FICAM FAZENDO PARTE DESTE DECISUM E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, E POR ADOTAR O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE QUE O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50 É INCOMPATÍVEL COM O INCISO LXXIV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400275
REQUERENTE : K.D.S.R.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : C.D.C.
SENTENÇA....: S E N T E N Ç AVISTO, ETC.AS PARTES, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, NA PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, PEDIRAM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ENTABULADO ATRAVÉS DO TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 07/05/2014. OS ACORDANTES AGIRAM DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, APÓS OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS EM AUDIÊNCIA.INSTADO A SE MANIFESTAR, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, CONSOANTE PARECER ADUNADO AOS AUTOS EM 12/05/2014.É O RELATÓRIO.DECIDO.OS SIGNATÁRIOS SÃO DOTADOS DE PLENA CAPACIDADE DE EXERCÍCIO NA ESFERA CIVIL, AGINDO DE FORMA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, NÃO SE VISLUMBRANDO A EXISTÊNCIA DE DEFEITO QUE MACULE A CONVENÇÃO ESTABELECIDA, ESPECIALMENTE ANTE A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA QUALQUER DAS PARTES.DIANTE DE TODO O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS FICAM FAZENDO PARTE DESTE DECISUM E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, E POR ADOTAR O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE QUE O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50 É INCOMPATÍVEL COM O INCISO LXXIV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400279
REQUERENTE : JOSE ALCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : RICARDO SANTOS OLIVEIRA
REQUERENTE : ELIZABETE FERRAZ DOS SANTOS
ADV. : RICARDO SANTOS OLIVEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS NO DIA 08 DE MAIO DE 2014.SENDO ASSIM, PROCEDA-SE CONFORME.ADEMAIS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS NO DIA 13 DE MAIO DE 2014.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400281
REQUERENTE : EDINETE ELEUTERIO DOS SANTOS
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400291
REQUERENTE : L.D.S.B.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : R.R.S.
SENTENÇA....: SENTENÇAVISTO, ETC.INICIALMENTE, CONVÉM REGISTRAR QUE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO É UM INSTITUTO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE PROCESSUAL, QUE POSSIBILITA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. APÓS A CITAÇÃO, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APENAS PODE SER DEFERIDO COM A ANUÊNCIA DO RÉU OU, A CRITÉRIO DO MAGISTRADO, SE A PARTE CONTRÁRIA DEIXAR DE ANUIR SEM MOTIVO JUSTIFICADO.NESSE DIAPASÃO, PRECONIZAM O INCISO VIII E § 4º DO ARTIGO 267 DO CPC: "ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: (...) VLLL - QUANDO O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO; (...) § 4º DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO PARA A RESPOSTA, O AUTOR NÃO PODERÁ, SEM O CONSENTIMENTO DO RÉU, DESISTIR DA AÇÃO". POR ESSE ESPEQUE, VALE REGISTRAR QUE A PARTE REQUERIDA NÃO FOI SEQUER CITADA, RAZÃO PELA QUAL A NECESSIDADE DE SUA CONCORDÂNCIA NÃO É EXIGIDA.POR ESSA ÓTICA, HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, EM SEU CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. I, 26ª EDIÇÃO REVISTA FORENSE, PÁG. 315, DISSERTA: É A DESISTÊNCIA DA AÇÃO ATO UNILATERAL DO AUTOR, QUANDO PRATICADO ANTES DE VENCIDO O PRAZO DE RESPOSTA DO RÉU, NÃO DEPOIS DESSA FASE PROCESSUAL . E CONTINUA: NA VERDADE, PORÉM, O QUE É DECISIVO É A CONTESTAÇÃO, POIS SE O RÉU APRESENTOU SUA DEFESA MESMO ANTES DE VENCIDO O PRAZO DE RESPOSTA, JÁ NÃO MAIS PODERÁ O AUTOR DESISTIR DA AÇÃO SEM O ASSENTIMENTO DO DEMANDADO. O ATO PASSA A SER NECESSARIAMENTE BILATERAL . A PARTIR DA SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA ANTES DELINEADA, RESTA CLARO QUE A DEMANDA NÃO MERECE APRECIAÇÃO MERITÓRIA, POSTO QUE A PARTE AUTORA MANIFESTOU, EXPRESSAMENTE, O DESINTERESSE COM O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DO DIA 08 DE MAIO DE 2014, TENDO O RÉU CONCORDADO.DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, E POR ADOTAR O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE QUE O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50 É INCOMPATÍVEL COM O INCISO LXXIV, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE.

INTERDITO PROIBITÓRIO
PROC.: 201488400294
REQUERENTE : MARINEIDE COSTA DO NASCIMENTO
ADV. : JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERENTE : NAPOLEÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADV. : JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERIDO : LOTEPLAN LOTEAMENTOS E INC PLANEJADAS LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE POR SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES JUNTADAS RETRO (MANDADOS NS. 201488403563 E 201488403564), A FIM DE POSSIBILITAR O COMPARECIMENTO DAS PARTES EM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2014 ÀS 10:30HS E/OU REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400297
REQUERENTE : ADELMA RODRIGUES DE MORAIS
ADV. : DAVID ROBERTO DOS SANTOS
REQUERIDO : COMPANHIA ESTADUAL DE HABIT.E OBRAS PUBLICAS-CEHOP
ADV. : JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO
DECISÃO/DESPACHO....: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS PELA CEHOP, INFORMANDO AINDA SE CONHECE JOSÉ DEUSDETE SOUZA.APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS NECESSÁRIAS.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
PROC.: 201488400298
REQUERENTE : A.J.D.M.F.
ADV. : PEDRO BRUNO GOIS SANTOS
REQUERENTE : J.D.V.S.
ADV. : PEDRO BRUNO GOIS SANTOS
SENTENÇA....: DESTA FORMA, POR TUDO QUANTO CONSTA NOS AUTOS E CONSIDERANDO TODO O EXPOSTO E AINDA O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FULCRO NO ART. 226,§ 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 1723 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DECIDO: A) RECONHEÇO A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE A. J. D. M. F. E J. D. V. S. INICIADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2005 E DISSOLVIDA EM 28 DE OUTUBRO DE 2013.B) HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, RESSALVANDO EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS, ERROS OU OMISSÕES.C) EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DEIXO DE CONDENAR QUALQUER DAS PARTES EM CUSTAS POR SE TER SIDO CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400303
AUTOR : Y.D.M.D.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
AUTOR : Y.E.D.M.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
AUTOR : J.A.D.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : I.M.D.S.

ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PESSOALMENTE E POR SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA RETRO (MANDADO N. 201488403543), REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488400316
REQUERENTE : S.S.D.N.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : G.D.S.
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO AINDA O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COM FULCRO NO ART. 226,§ 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O ART. 1723 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DECIDO:A) RECONHEÇO A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE S. S. D. N. E G. D. S., INICIADA EM FEVEREIRO DE 2010 E DISSOLVIDA EM 27 DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.B) HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, RESSALVANDO EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS, ERROS OU OMISSÕES.C) POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DEIXO DE CONDENAR QUALQUER DAS PARTES EM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TER SIDO CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400319
REQUERENTE : JERENICE SANTANA DOS SANTOS
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
DECISÃO/DESPACHO....: AFERE-SE POR UMA LEITURA SISTEMÁTICA DOS PRECEITOS NORMATIVOS CIVILISTAS EM VIGOR QUE O ROL DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ACOSTADOS À INICIAL DE USUCAPIÃO CONSUBSTANCIAM-SE NOS SEGUINTES:• CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO; • CPF; • CERTIDÃO DE CASAMENTO; • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DO TODO MAIOR EM QUE SE INSERE A ÁREA PRETENDIDA OU CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA; • CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA OU ARRAS OU RECIBO QUANDO HOUVER; • DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O TEMPO DE MORADIA NO IMÓVEL, TAIS COMO IPTU, CONTAS DE ÁGUA OU DE ENERGIA ELÉTRICA; • LISTA DE TESTEMUNHAS COM QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO; • NOME E ENDEREÇO DOS CONFRONTANTES (VIZINHOS LINDEIROS); • LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO ATUALIZADOS, COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. FERTILIZADO ESTE RACIOCÍNIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL NOS MOLDES DA ARQUITETURA ACIMA DESENHADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. NÃO SENDO CUMPRIDA A DILIGÊNCIA ACIMA REFERIDA, CERTIFIQUE A SECRETARIA O OCORRIDO E VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400333
REQUERENTE : E.D.S.M.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : J.S.S.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR, POR SEU CAUSÍDICO, A PARTE REQUERENTE ACERCA DA CERTIDÃO DO MANDADO 201488403622 PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DIANTE DA PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488400336
REQUERENTE : M.L.A.D.S.G.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : N.D.G.
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O(A) EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERENTE, A FIM DE VIABILIZAR INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DO DIA 22/05/2014, TENDO EM VISTA QUE NO ENDEREÇO FORNECIDO A REQUERENTE NÃO FOI ENCONTRADA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201488400339
REQUERENTE : JOSEFA MARCELINA SILVA DE SOUZA
ADV. : FRANK ANTHONY LIMA DEERING
DECISÃO/DESPACHO....: I – DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA POSTULADA, COM FULCRO NO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50;II – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17/07/2014, ÀS 10:00H, NESTE FÓRUM;III – CITE-SE A REQUERIDA, POR CARTA PRECATÓRIA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE EVENTUAL CONTESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA AUDIÊNCIA, CASO INFRUTÍFERA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL;IV– INTIMEM-SE O REQUERENTE, POR MANDADO E O SEU ADVOGADO, PELA IMPRENSA;V – NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
DESIGNO O DIA 17/07/2014 ÀS 10:00HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400351
REQUERENTE : TATIANE DE ALMEIDA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: OFICIE-SE AO(S) CARTÓRIO(S) DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM NOME DE QUEM O IMÓVEL USUCAPIENDO ESTÁ REGISTRADO.CITE-SE, PESSOALMENTE E POR MANDADO, AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, CASO INDICADO, BEM COMO OS CONFINANTES, PARA CONTESTAREM NO PRAZO DE 15 DIAS, E, POR EDITAL, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, CONSOANTE ART. 232, IV, 272, 285 E 942, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943, CPC), PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CAUSA.AO FINAL, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400352

REQUERENTE : M.G.C.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : E.C.
DECISÃO....: NO CASO EM ANÁLISE, A PARTE AUTORA É DOMICILIADA NA RUA IDALINA DOS SANTOS, Nº 13, TAIÇOCA DE FORA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/ SERGIPE, CEP 49160-000, COMO CONSTA NA EXORDIAL, E, CONFORME A MENCIONADA RESOLUÇÃO, A 2ª VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DESTA COMARCA, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO 18/2008 DO TJ-SE. DIANTE DAS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA JURISDIZER NOS PRESENTES AUTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A REMESSA DESTES AO JUÍZO COMPETENTE, OU SEJA, A UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488400354
EXEQÜENTE : JOSÉ VALDENE SANTOS
ADV. : PAULA ARAUJO DE MELO BRITO
EXECUTADO : MENALHA JOSÉ DE JESUS
DECISÃO/DESPACHO....: CADASTRE-SE NO SCPV, O CAUSÍDICO QUE ASSISTE A PARTE EXECUTADA CONFORME CONSTA NO PROCESSO PRINCIPAL.PROVIDENCIE O CARTÓRIO CÓPIA DIGITAL DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO MENCIONADO NA INICIAL.APÓS, VENHAM CONCLUSOS.

PETIÇÃO
PROC.: 201488400355
REQUERENTE : DANIELE ARAUJO PANTALEÃO
ADV. : DIOGO REIS SOUZA
REQUERIDO : HERMES
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIFICAR O ENDEREÇAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 267, INCISO I, 284 E 295, VI, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROC.: 201488400359
REQUERENTE : MARIA VIRGINIA DA CONCEIÇÃO MENEZES
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.APÓS, CONCLUSOS.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201488400360
REQUERENTE : J.C.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERENTE : N.R.D.O.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50. DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

USUCAPIÃO
PROC.: 201488400361
REQUERENTE : MARINEIDE COSTA DO NASCIMENTO
ADV. : JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
REQUERENTE : NAPOLEÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADV. : JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES
DECISÃO/DESPACHO....: OFICIE-SE O(S) CARTÓRIO(S) DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM NOME DE QUEM O IMÓVEL USUCAPIENDO ESTÁ REGISTRADO.CITE-SE, PESSOALMENTE E POR MANDADO, AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, CASO INDICADO, BEM COMO OS CONFINANTES, PARA CONTESTAREM NO PRAZO DE 15 DIAS, E, POR EDITAL, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, CONSOANTE ART. 232, IV, 272, 285 E 942, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, MEDIANTE AVISO DE RECEBIMENTO, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943, CPC), PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA CAUSA.PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201488400362
EXEQÜENTE : MYLLENA BARBOSA DE ALMEIDA
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
EXEQÜENTE : ALEILDE BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
EXECUTADO : LUIZ MARIO DE ALMEIDA
DECISÃO/DESPACHO....: PROVIDENCIE O CARTÓRIO CÓPIA DIGITAL DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO MENCIONADO NA INICIAL.APÓS, VENHAM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400364
AUTOR : E.D.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : G.L.D.S.

DECISÃO/DESPACHO....: PROVIDENCIE O CARTÓRIO CÓPIA DIGITAL DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO 201388400642 MENCIONADO NA INICIAL.APÓS, VENHAM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201488400365
AUTOR : NATALIA DOS PASSOS MUNIZ SANTOS
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
AUTOR : TAMARA ALVES PASSOS
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REU : NEILTON MUNIZ SANTOS
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.CITE-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR, ATRAVÉS DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO, A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DOS ART. 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ADVIRTA-SE AO EXECUTADO QUE, ALÉM DO PAGAMENTO ACIMA REFERIDO, DEVERÁ PROMOVER A QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, TAMBÉM SOB PENA DE PRISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 260, 290, 598 E 733 DO CPC E DO ENUNCIANDO DA SÚMULA N.º 309 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.SENDO EFETUADO O CITADO PAGAMENTO, INTIME-SE A OUTRA PARTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM ALGO A REQUERER. NÃO EXISTINDO QUALQUER REQUERIMENTO OU TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS.RESTANDO FRUSTRADA A CITAÇÃO POR OMISSÕES, INEXATIDÕES E/OU INCORREÇÕES QUANTO AO ENDEREÇO DO EXECUTADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTE O ENDEREÇO ATUALIZADO.NÃO SENDO APRESENTADO O REFERIDO ENDEREÇO, INTIME-SE A REFERIDA PARTE, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 267, §1º DO CPC, DANDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CASO NÃO HAJA RESPOSTA A REFERIDA INTIMAÇÃO.HAVENDO, A QUALQUER TEMPO, APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA E/OU DOCUMENTOS (RECIBOS E/OU COMPROVANTES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM CAIXA) POR PARTE DO EXECUTADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA/SEU REPRESENTANTE LEGAL, E SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS MESMOS, DANDO-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SEGUIDA, CASO NÃO HAJA QUALQUER REQUERIMENTO FORMULADO.NÃO SENDO APRESENTADA, PORÉM, JUSTIFICATIVA E/OU DOCUMENTOS POR PARTE DO EXECUTADO, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.APÓS A MANIFESTAÇÃO DO PARQUET, RETORNEM CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS.FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO: CASO A PARTE DEMANDADA NÃO TENHA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201488400366
REQUERENTE : R.D.C.D.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
INTERDITANDO(A) : J.E.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201488400368
REQUERENTE : G.C.D.S.
ADV. : CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA
REQUERIDO : J.F.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.RETIFIQUE A SECRETARIA A CLASSE PROCESSUAL DESTES AUTOS FAZENDO CONSTAR INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE EM LUGAR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO-O DO QUE PRECEITUAM OS ARTS. 285 C/C O 319 DO CPC, OS ARTS. 231 C/C O 232 DO CÓDIGO CIVIL. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, CASO APRESENTADA. SEM PREJUÍZO, AGENDE-SE EXAME PERICIAL PARA COLETA DE MATERIAL GENÉTICO DOS LITIGANTES, INTIMANDO AS PARTES ACERCA DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME, BEM COMO ALERTANDO-SE O REQUERIDO DO DISPOSTO DO ART. 2º-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.560/92. CARREADOS AOS AUTOS O RESULTADO DO REFERIDO EXAME, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO E, EM SEGUIDA, AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA EMISSÃO DE PARECER. FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO, O SEGUINTE: “CASO A PARTE DEMANDADA NÃO TENHA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA”. APÓS, RETORNEM CONCLUSOS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201488400370
REQUERENTE : M.D.C.L.D.S.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
INTERDITANDO(A) : M.G.D.C.S.
DECISÃO/DESPACHO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201488400372
REQUERENTE : E.A.D.A.
ADV. : JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER
REQUERIDO : E.D.J.N.
DECISÃO....: DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 5º, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 4º DA LEI 1.060/50.ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% (QUINZEPOR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM FAVOR DO MENOR, DEVIDOS MENSALMENTE A PARTIR DESTA DECISÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, A SEREM DEPOSITADOS EM CONTA A SER ABERTA PELA REPRESENTANTE LEGAL DESTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 5.478/68 (LEI DE ALIMENTOS).CITE-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS .O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA À AUDIÊNCIA

DETERMINARÁ O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DA PARTE RÉ IMPORTARÁ EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO (ART. 7º DA LEI Nº 5.478/1968 - LEI DE ALIMENTOS).NÃO HAVENDO ACORDO, DEVERÁ A PARTE REQUERIDA APRESENTAR, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, SUA DEFESA.AMBAS AS PARTES DEVERÃO TRAZER À AUDIÊNCIA, OS SEUS ADVOGADOS E AS TESTEMUNHAS QUE PRETENDAM OUVIR (TRÊS NO MÁXIMO), BEM COMO AS DEMAIS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR. (ART. 8º DA LEI Nº 5.478/1968 - LEI DE ALIMENTOS).FAÇA-SE CONSTAR NO RESPECTIVO MANDADO QUENÃO TENDO A PARTE DEMANDADA CONDIÇÃO FINANCEIRA DE CONSTITUIR ADVOGADO PARTICULAR SEM COMPROMETER O SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA, DEVERÁ PROCURAR NESTE FÓRUM, ANTES DA DATA ESTABELECIDA PARA A AUDIÊNCIA, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE PATROCINARÁ A SUA DEFESA.INTIMEM-SE AS PARTES E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
DESIGNO O DIA 05/06/2014 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 55
TOTAL DE SENTENÇAS : 17
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 6
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 84

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO -> 19
ANA CRISTINA CARLOS SARMENTO MENESES -> 1
ANA LUCIA SOUZA ALVES -> 1
ANDERSON AMORIM MINAS -> 1
ANTONIO DANTAS -> 2
ARISTARCO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES -> 1
CLAY ANDERSON RAMOS PEREIRA -> 14
DANILLO VANUTTI SOARES BATISTA -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 2
DAVID GUIMARÃES SANTOS -> 1
DAVID ROBERTO DOS SANTOS -> 1
DAYSE CRISTINA SOUZA SANTOS -> 1
DIOGO REIS SOUZA -> 2
EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS -> 2
FRANK ANTHONY LIMA DEERING -> 1
GISELE DE ASSIS CAMPOS -> 1
HEITOR SANTANA DA SILVA -> 1
IURY FIGUEIREDO PINA OLIVEIRA -> 1
JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES -> 4
JORGE HENRIQUE PERETE WALTHER -> 26
JOSE GOMES NETO -> 13
JOSÉ ANÍSIO TORRES BARRETO -> 1
JOÃO CARLOS MACHADO CARVALHO -> 1
LEONARDO ZIRPOLI ABATH -> 1
MANOEL UMBELINO NETO -> 2
NEVITON TELES CRUZ -> 1
PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 1
PAULO ROBERTO NERY NASCIMENTO -> 1
PEDRO BRUNO GOIS SANTOS -> 2
RACHEL SCANDIAN DE MELO -> 11
RAFAEL MELO TAVARES -> 1
RICARDO SANTOS OLIVEIRA -> 2
RIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA -> 3
SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 1
THIAGO MAFRA SILVEIRA -> 1
THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 1
VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA -> 4
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE -> 1
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES -> 2

ESCRIVÃO.

COMARCA DE PACATUBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201178000709
AUTOR(ES) : MARINELMA MESSIAS DOS SANTOS PINTO
ADV.: ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE PACATUBA
DESPACHO....: INTIMA-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1370/2014}

POSSESSÓRIA
PROC.: 201278000310
REQUERENTE(S) : CORNELIO DOS SANTOS
ADV.: IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ
REQUERIDO(S) : BERENICE SOARES SANTOS
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO....: INTIMA-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1370/2014}

USUCAPIÃO
PROC.: 201278000414
REQUERENTE(S) : VANIA LÚCIA SOARES SANTOS
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
REQUERENTE(S) : JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO(S) : CEHOP
REQUERIDO(S) : CORNELIO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMA-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1370/2014}

OPOSIÇÃO
PROC.: 201278000486
OPOENTE(S) : VANIA LÚCIA SOARES SANTOS
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
OPOENTE(S) : JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
OPOSTO(S) : CORNELIO DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMA-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1370/2014}

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201378000082
REQUERENTE(S) : LUIS VALDO SANTOS
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
ADV.: BRUNO PRADO GUIMARÃES
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: CERTIFICO QUE, EXPEDI MANDADO 1621/14 AO REQUERENTE INFORMANDO ACERCA DA PERÍCIA AGENDADA PARA O DIA 21/07/2014 ENTRE 13:00 ÀS 15:00 HS POR ORDEM DE CHEGADA, PARA O PERITO GENIVAL BARROS DA SILVA. ENDEREÇO: CLINICA HUMANA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 73, SÃO JOSÉ, ARACAJU-SE.

REVISÃO
PROC.: 201378000421
REQUERENTE(S) : SUZANA FERREIRA DA SILVA
ADV.: SOFIA SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO ITAUCARD S/A
DESPACHO....: INTIMA-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1370/2014}

REVISÃO
PROC.: 201378000422
REQUERENTE(S) : SUZANA FERREIRA DA SILVA
ADV.: SOFIA SILVA DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DESPACHO....: INTIMA-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DESCIDA DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.{VIA MOV. EM LOTE NRO 1370/2014}

EXECUÇÃO
PROC.: 201378000487
EXEQUENTE(S) : ANA RITA FARO ALMEIDA
ADV.: ANA RITA FARO ALMEIDA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201378000487 RH., CHAMO O FEITO À ORDEM E TORNO SEM EFEITO A FIXAÇÃO DE 20 DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 1-D DA LEI 9494/97 (STF, RE 435757 AGR, REL. MIN. JOAQUIM BARBOSA, 2ª TURMA, JUL. 04.12.2009, DJE 05.02.2010). ADEMAIS, ENTENDO QUE NÃO INCIDE JUROS NAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA SUJEITA A REGIME DE PRECATÓRIO, VISTO QUE A CARTA MAGNA FAZ MENÇÃO APENAS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, ART. 100, §5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAXIME QUANDO SE TRATA DE RPV. PROCEDA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA INICIAL E EXPEÇA OFÍCIO AO GERENTE-GERAL DA AGÊNCIA CENTRAL DO BANESE, DETERMINANDO QUE PROCEDA AO SEQUESTRO DO MONTANTE EM EXECUÇÃO NAS CONTAS DE TITULARIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CNJ 13.128/0001-01. CONSTE NO EXPEDIENTE QUE, COM A EFETIVAÇÃO DO SEQUESTRO DEVERÁ SER INFORMADO A CONTA PARA A QUAL FOI TRANSFERIDA A RESPECTIVA QUANTIA. INTIME-SE E CUMPRA-SE. EM, 14 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201478000157
EXEQUENTE(S) : JOSÉ WILSON DA SILVA NUNES
ADV.: EDMILSON GONÇALVES FERREIRA
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: INTIMA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR A DATA DE NASCIMENTO E O NÚMERO DO CPF DO AUTOR E DO SEU CAUSÍDICO PARA VIABILIZAR A EXPEDIÇÃO DO RPV, NO PRAZO DE 5 DIAS

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201478000175
REQUERENTE(S) : C.A.D.S.
ADV.: LÉIA MARQUES GETIRANA
REQUERIDO(S) : E.B.D.

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/06/2014 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201478000212
REQUERENTE(S) : J.G.S.
ADV.: FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS
REQUERIDO(S) : S.M.
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.19,ENDEREÇO PARA CITAÇÃO INCOMPLETO

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 11

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABRAÃO RODRIGUES DE SOUZA -> 1
ANA RITA FARO ALMEIDA -> 1
BRUNO PRADO GUIMARÃES -> 1
EDMILSON GONÇALVES FERREIRA -> 1
FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS -> 1
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
IRISLENE GUIMARAES BOBLITZ -> 1
JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA -> 5
LÉIA MARQUES GETIRANA -> 1
SOFIA SILVA DOS SANTOS -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PACATUBA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201378000208
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERDITANTE: **JACK SON NUNES SANTOS.**
INTERDITANDA: **MARIA AUXILIADORA NUNES DOS SANTOS,** BRASILEIRA, CASADA, CPF Nº 389.237.345-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO FAZENDA NOVA
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 20/03/2014, FOI A INTERDITANDA ACIMA QUALIFICADA, DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADO CURADOR O SR **JACK SON NUNES SANTOS,** BRASILEIRO,SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, CPF 927.007.645-87, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELA INTERDITANDA, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DO CURADOR.
EU, JAMILE FALCÃO JASMIM MAIA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

PACATUBA/SE, 29 DE ABRIL DE 2014.

ANA LÍGIA DE FREITAS SOARES ALEXANDRINO,
Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 15 DIAS
PROCESSO: 201478000086
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
INTERDITANTE: **MARIA BERNADETE DE JUSUS SANTOS.**
INTERDITANDO: **GERSON BISPO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, RG Nº 757839, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO FAZENDA NOVA
FINALIDADE: DAR PÚBLICO CONHECIMENTO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE POR SENTENÇA DESTE JUÍZO, DATADA DE 02/04/2014, FOI O INTERDITANDO ACIMA QUALIFICADO, DECLARADO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A SRA **MARIA BERNADETE DE JUSUS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADORA, RG 1.575.140 CPF 02098913516, PASSANDO, UMA VEZ PRESTADO O COMPROMISSO LEGAL, A SE CONSIDERAR TODOS OS ATOS, AVENÇAS E CONVENÇÕES PRATICADOS PELO INTERDITANDO, NULOS SEM A REPRESENTAÇÃO DA CURADORA.
EU, JAMILE FALCÃO JASMIM MAIA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

PACATUBA/SE, 29 DE ABRIL DE 2014.

ANA LÍGIA DE FREITAS SOARES ALEXANDRINO,
Juíza de Direito.

DISTRITO JUDICIÁ RIO PEDRA MOL - COMARCA DE FREI PAULO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COBRANÇA
PROC.: 201368200104
REQUERENTE(S) : SALETE COSTA GOIS - ME
ADV.: RICARDO LUIZ CORREA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PEDRA MOLE
ADV.: MARINA DE JESUS CARVALHO
DESPACHO....: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS, BEM COMO, REQUERER O QUE ENTENDER POR DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201468200028
EXEQUENTE(S) : FÁBIO COSTA SANTANA
ADV.: FABIO COSTA SANTANA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 11.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201468200031
EXEQUENTE(S) : LEILA MARIA SILVEIRA
ADV.: LEILA MARIA SILVEIRA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIMAR A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 12.

COBRANÇA
PROC.: 201468200038
REQUERENTE(S) : GILDETE FLORENTINA DE JESUS ANDRADE
ADV.: MAXIMINIANO FERNANDES CARDOSO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE PEDRA MOLE
ADV.: MARINA DE JESUS CARVALHO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 14/16.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIO COSTA SANTANA -> 1
LEILA MARIA SILVEIRA -> 1
MARINA DE JESUS CARVALHO -> 2
MAXIMINIANO FERNANDES CARDOSO -> 1
RICARDO LUIZ CORREA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PEDRINHAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201389200199
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
ADV.: ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA
REQUERIDO(S) : RAIMUNDO JOELY COSTA SOUZA
ADV.: JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM QUARENTA E OITO HORAS, SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DA FOLHA 86V., SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201389200542
AUTOR(ES) : JOSEFA ANDREZA DE JESUS SILVA
ADV.: ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO
RÉU(S) : DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
DESPACHO....: EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 9º, II, DO CPC, NOMEIO CURADOR ESPECIAL PARA O RÉU PRESO O BEL. CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO, OAB 6021, O QUAL DEVE SER INTIMADO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO E, ACEITANDO, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201389200587
REQUERENTE(S) : JOSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADV.: LARAH PARAIZO DANTAS FONTES
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: POR TUDO ISSO, TENDO EM VISTA O QUE ATÉ ENTÃO CONSTA NOS AUTOS, CONCEDO TUTELA ANTECIPADA, DE MODO A DETERMINAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA AO REQUERENTE, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO -> 1
ALINE PATRÍCIA ARAÚJO MUCARBELDE MENEZES COSTA -> 1
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO -> 1
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
LARAH PARAIZO DANTAS FONTES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE PINHÃO - COMARCA DE FREI PAULO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201268100214
EXEQÜENTE(S) : MARCELO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
ADV.: LEILA MARIA SILVEIRA
EXECUTADO(S) : CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES
ADV.: FRANCISCO ANTÔNIO FRAGATA JÚNIOR
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV.: GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS OU EM CASO DE NÃO QUITAÇÃO, NO MESMO PRAZO, APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO REMANESCENTE.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201468100072
EXEQUENTE(S) : CRISTINA DE JESUS SANTOS
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
EXECUTADO(S) : JOSIMÁRIO ALVES RODRIGUES
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201468100076
RECLAMANTE(S) : JOAO LENON BARBOSA DE SANTANA
ADV.: GABRIELLA TAVARES BORGES GALINDO
RECLAMADO(S) : RENATO J. BATISTA INFORMATICA - ME
DESPACHO....: ANTE INFORMAÇÃO DE FL. 29 V DOS AUTOS, INTIME-SE O RECLAMANTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RECLAMADO OU REQUERER O QUE ENTENDER POR DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
FRANCISCO ANTÔNIO FRAGATA JÚNIOR -> 1
GABRIELLA TAVARES BORGES GALINDO -> 1
GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES -> 1
LEILA MARIA SILVEIRA -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO REDONDO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

POSSESSÓRIA
PROC.: 200886000392
REQUERENTE(S) : BANCO DIBENS LEASING S/A

ADV.: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
REQUERIDO(S) : CARLOS ANDRE DE JESUS DOS SANTOS
DESPACHO....: ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FORTE NO ART. 267, IV, C/C O ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. POÇO REDONDO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. PATRÍCIA CUNHA PAZ BARRETO DE CAVALHO JUÍZA DE DIREITO

REVISÃO
PROC.: 201386000672
REQUERENTE(S) : EMANUEL MESSIAS COSTA
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : FINASA
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DESPACHO....: SENDO O DIA 24/06/2014 FERIADO JUNINO, AS AUDIÊNCIAS MARCADAS PARA ESTA DATA SERÃO REMARCADAS PARA O DIA 01/07/2014.{VIA MOV. EM LOTE NRO 399/2014}

REVISÃO
PROC.: 201386000672
REQUERENTE(S) : EMANUEL MESSIAS COSTA
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : FINASA
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201386001340
EXEQUENTE(S) : MARIA IZABEL DE GOIS
EXECUTADO(S) : DAMIÃO LOURENÇO DOS ANJOS
DESPACHO....: SENDO O DIA 24/06/2014 FERIADO JUNINO, AS AUDIÊNCIAS MARCADAS PARA ESTA DATA SERÃO REMARCADAS PARA O DIA 01/07/2014.{VIA MOV. EM LOTE NRO 399/2014}

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201386001340
EXEQUENTE(S) : MARIA IZABEL DE GOIS
EXECUTADO(S) : DAMIÃO LOURENÇO DOS ANJOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201486000018
INVENTARIANTE(S) : MARIA CLAUDENICE SILVA
ADV.: JOSE LEONARDO GOMES FEITOSA
INVENTARIADO(S) : CARMELO PODEROSO
HERDEIRO(S) : MARIA DOS PRAZERES ANDRADE PODEROSO
ADV.: AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
HERDEIRO(S) : MARIA APARECIDA ANDRADE PODEROSO
ADV.: AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
DESPACHO....: I - TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DE HERDEIROS NECESSÁRIOS DO INVENTARIADO, DEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE FLS. 21. II – INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 19/31. III – SEM PREJUÍZO AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO, PROCEDA A SECRETARIA AO CUMPRIMENTO DO ITEM 3 E SÉGUINTES DO DESPACHO DE FLS. 17.

EXECUÇÃO
PROC.: 201486000216
EXEQUENTE(S) : AGROCANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV.: ANTONIO GONCALVES LIMA
EXECUTADO(S) : ANDRIANA TELES DE ANDRADE VIEIRA
EXECUTADO(S) : ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
DESPACHO....: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÇO REDONDO/SE PROCESSO Nº. 201486000216. DESPACHO INTIME-SE A PARTE REQUENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, VIA DJ/SE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL E COLACIONAR AOS AUTOS O ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA REQUERENTE (INCLUSIVE QUANTO AO ENDEREÇO DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL), E INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. POÇO REDONDO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. PATRÍCIA CUNHA PAZ BARRETO DE CAVALHO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201486000276
REQUERENTE(S) : MARIA LUCILANDIA VIEIRA LIMA
ADV.: EDSON ALEXANDRE DA SILVA
REQUERIDO(S) : MAGAZINE LUIZA
DESPACHO....: SENDO O DIA 24/06/2014 FERIADO JUNINO, AS AUDIÊNCIAS MARCADAS PARA ESTA DATA SERÃO REMARCADAS PARA O DIA 01/07/2014.{VIA MOV. EM LOTE NRO 399/2014}

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201486000276
REQUERENTE(S) : MARIA LUCILANDIA VIEIRA LIMA
ADV.: EDSON ALEXANDRE DA SILVA
REQUERIDO(S) : MAGAZINE LUIZA

DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO GONCALVES LIMA -> 1
AÍLIO GLAUBER FONTES LINS -> 2
EDSON ALEXANDRE DA SILVA -> 2
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 2
JOSE LEONARDO GOMES FEITOSA -> 1
JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA -> 2
JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO REDONDO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201186000110
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : J.A.L.
ADV.: FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS
REU(S) : M.S.M.
ADV.: CARLOS ALBERTO MENEZES
REU(S) : J.F.F.S.
ADV.: EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO
REU(S) : R.A.S.J.
ADV.: FABIANO FREIRE FEITOSA
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS RÉUS, POR SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, VIA DJE, ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA TEREZINHA FELIZ DA SILVA NO DIA 03/06/2014, ÀS 10H45MIN, NA 2ª VARA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CARLOS ALBERTO MENEZES -> 1
EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA CACHO -> 1
FABIANO FREIRE FEITOSA -> 1
FRANCISCO GALDINO CARVALHO SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO VERDE - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200079020131
EXEQÜENTE(S) : FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
ADV.: TALITA FIGUEIREDO CORSINI
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIO SOCIAL
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200079020131 DESPACHO ANALISANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE HOUVE INTERSPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DE EMBARGOS EM APENSO (Nº 200779020992), ASSIM COMO A DETERMINAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. TENDO EM VISTA O DECISUM PROLATADO PELO JUÍZO A QUO, E VERIFICANDO QUE JÁ FORAM EXPEDIDAS RPV S DEVIDAS, AGUARDE-SE A REGULAR TRAMITAÇÃO DOS EMBARGOS EM APENSO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, ANOTANDO-SE NO SCP. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EMBARGOS
PROC.: 200779020992
EMBARGANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIO SOCIAL
EMBARGADO(S) : FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
ADV.: TALITA FIGUEIREDO CORSINI
DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE RECURSO ESPECIAL OUTRORA INTERPOSTO FORA ADMITIDO (FL. 73). É CEDIÇO QUE DESSA INTERPOSIÇÃO NÃO DECORRE EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 542, §2º DO CPC. ASSIM, CONSIDERANDO QUE OS PRESENTES EMBARGOS JÁ FORAM JULGADOS, POR ESTE JUÍZO A QUO, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO REGULAR AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM APENSO (Nº 200079020131), TRASLADANDO-SE CÓPIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20 E ACÓRDÃOS DE FLS. 46/48 E 58/65, A FIM DE QUE TENHA SEGUIMENTO A EXECUÇÃO PROVISÓRIA, ACERCA DO VALOR INCONTROVERSO, CONFORME DETERMINADO NO DECISUM RETROMENCIONADO. OUTROSSIM, AGUARDE-SE O JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO

PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, ANOTANDO-SE NO SCP, OU ATÉ PRONUNCIAMENTO DO STJ, O QUE PRIMEIRO OCORRER. HAVENDO NOTÍCIA DE JULGAMENTO DO REFERIDO RESP DENTRO DO PRAZO ASSINALADO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUEIRAM O QUE ENTENDER SER-LHES DE DIREITO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200979000666
REQUERENTE(S) : J.N.D.J.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
REQUERENTE(S) : I.D.J.R.G.R.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
REQUERIDO(S) : M.D.F.S.
DESPACHO....: PROCESSO N° 200979000666 DESPACHO DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FL. 90, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES. ANOTE-SE A SUSPENSÃO NO SCP. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO, ASSINALANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. POÇO VERDE – SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200979001090
INVENTARIANTE(S) : ANA MARIA DE JESUS
ADV.: CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
INVENTARIADO(S) : JOSÉ VIEIRA DE SANTANA
HERDEIRO(S) : LINDIANE DE JESUS SANTANA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : REGIANE DE JESUS SANTANA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : GEANE DE JESUS SANTANA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : RUTINEA SANTANA SOUZA E CLEYTON VIEIRA DE SOUZA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : ANYSIANE DE JESUS SANTANA E KLEBER RODRIGO SANTOS ANDRADE
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : JULIO SERGIO DE J SANTANA E JOBEANE F DE SOUZA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : DENISE SANTIAGO SANTANA REP POR GEDALVA SANTIAGO
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 200979001090 DESPACHO DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. 154, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE, PARA QUE FALE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 132-V, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE QUE OS BENS DESCRITOS NOS ITENS 3.6 E 3.8 DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES FORAM ALIENADOS, ENTRETANTO NÃO HOUVE A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, ASSINALANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE LAGARTO – SE, TENDO SIDO RECOLHIDAS AS CUSTAS NECESSÁRIAS, À FL. 140, CUJA FINALIDADE SEJA A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM 3.5 DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201079000033
RECLAMANTE(S) : JOSE DOS SANTOS
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
RECLAMADO(S) : ALIANÇA TRNSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO....: PROCESSO N° 201079000033 DESPACHO DEFIRO O PEDIDO AUTORAL DE FL. 69. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFERITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE-SE, A FIM DE QUE APRESENTE O CONTRATO PMPV- 095/2007-20, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. COM A JUNTADA, DÊ-SE VISTA AO RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201079000450
REQUERENTE(S) : JOSEFA MARIA DOS SANTOS REPRESENTADA POR SUA GENITORA/CURADORA
ADV.: HAMILTON LIMA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO TRF 5° REGIÃO, INTIMEM-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201179000461
REQUERENTE(S) : J.N.S.R.P.S.G.
ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
REQUERIDO(S) : J.D.D.O.
REQUERIDO(S) : S.N.O.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
REQUERIDO(S) : E.S.N.
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO DA AÇÃO, PASSANDO A FIGURAR OS GENITORES DO REQUERIDO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE SUA LOCALIZAÇÃO, NÃO OBSTANTE AS DIVERSAS TENTATIVAS, OBSERVA-SE QUE OS TAIS FORAM DEVIDAMENTE CITADOS (FL. 104-VERSO) E NÃO SE MANIFESTARAM, CONSOANTE TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 107-VERSO. NESSE DIAPASÃO, VALE DISCORRER BREVEMENTE SOBRE O INSTITUTO DA REVELIA: COMO É SABIDO, A REVELIA INDUZ BASICAMENTE DOIS EFEITOS: UM MATERIAL E OUTRO DE ORDEM PROCESSUAL. O PRIMEIRO DELES, ATINENTE À PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS, NÃO SE APLICA, A PRIORI, À PRESENTE DEMANDA, E ISTO POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 320, II, CPC, QUE EXCEPCIONA OS LITÍGIOS ENVOLVENDO DIREITOS INDISPONÍVEIS, COMO É O CASO. JÁ QUANTO AO EFEITO PROCESSUAL, ESTE OCORRE INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DA DEMANDA, E IMPLICA, DE ACORDO COM A DICÇÃO DO ART. 322 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, NA FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS CONTRA O REVEL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE CADA ATO DECISÓRIO,

INDEPENDENTEMENTE DE SUA INTIMAÇÃO.

PROVIDÊNCIA
PROC.: 201179000525
REQUERENTE(S) : J.P.
REQUERIDO(S) : R.S.C.
DESPACHO....: ...ASSIM, EM FACE DAS PARTICULARIDADES DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A ADOLESCENTE, VISLUMBRO A NECESSIDADE DE RESTABELECER A MEDIDA OUTRORA DECRETADA, ENCAMINHANDO A ADOLESCENTE EM COMENTO A UMA INSTITUIÇÃO QUE CONTENHA ESTRUTURA CAPAZ DE MANTÊ-LA, SEM CRIAR A REFERIDA SITUAÇÃO DE RISCO. CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DO PRESENTE CASO, CONFORME DEMONSTRADO NOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO PARQUET E DETERMINO O ABRIGAMENTO DA ADOLESCENTE LUZIA CARDOSO SANTOS NO ABRIGO FEMININO MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU, SITUADO EM ARACAJU-SE, POR ENTENDER QUE O REFERIDO LOCAL APRESENTA MELHORES CONDIÇÕES PARA RECEBER A ADOLESCENTE, NAS CIRCUNSTÂNCIAS ACIMA MENCIONADAS. DETERMINO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PSICOLÓGICO E SOCIAL CIRCUNSTANCIADO, POR PROFISSIONAIS COMPETENTES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. OUTROSSIM, DETERMINO QUE A DIRETORA DO ABRIGO FEMININO MARIA IZABEL SANTANA DE ABREU FORNEÇA A ESTE JUÍZO DE DIREITO, MENSALMENTE, RELATÓRIO SOCIAL E PSICOLÓGICO DA ADOLESCENTE. JUNTADO O RELATÓRIO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMUNIQUE-SE AO ABRIGO SUPRAMENCIONADO, EXPEDINDO O RESPECTIVO OFÍCIO. EXPEÇA-SE A GUIA DE ACOLHIMENTO. POR FIM, DETERMINO QUE SEJA VERIFICADO PELO CREAS E PELO CONSELHO TUTELAR DESTA CIDADE A EXISTÊNCIA DE FAMÍLIA EXTENSA DA ENTÃO ADOLESCENTE, VISANDO A UMA MEDIDA FUTURA DE REINSERÇÃO...

INTERDIÇÃO
PROC.: 201179000758
REQUERENTE(S) : J.R.D.O.
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
INTERDITANDO(A)(S) : A.R.D.O.
DESPACHO....: NÃO SE FAZEM NECESSÁRIAS MAIORES ABORDAGENS QUANTO À RELEVÂNCIA DA MATÉRIA TRATADA, TAMPOUCO A IMPORTÂNCIA DA PERÍCIA TÉCNICA NESTA AFERIÇÃO DE CAPACIDADE, PORQUANTO PATENTES E LÓGICAS PARA UM DOUTO NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE. SENDO ESTA CONDUZIDA COM DESÍDIA E DE FORMA NÃO CONDIZENTE COM O DESEMPENHO ÉTICO, MORAL E, SOBREMANEIRA, LEGAL, ESPERADO DE UM PROFISSIONAL INCUMBIDO COM TAL RESPONSABILIDADE, IMPÕE-SE O MANEJO DE INSTRUMENTOS LEGAIS PARA A REPRESSÃO DESTE ATENTADO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, BEM COMO À REPRESENTAÇÃO DA CLASSE POR QUAL RESPONDE O PERITO. ANTE O EXPOSTO, COM O SUPEDÂNEO NO ART. 424 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, IMPONHO MULTA NO MONTANTE DE 50 (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA EM DESFAVOR DO PERITO, DR. MANOEL MESSIAS DE JESUS CORDEIRO, CRM/SE 1260, BEM COMO DETERMINO QUE SEJA OFICIADO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE – CREMESE PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. INTIME-SE O PERITO DA PRESENTE DECISÃO E PARA QUE DEPOSITE O VALOR SUPRA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. OFICIE-SE À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME A ESTE JUÍZO SE EXISTE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA NO INTERDITANDO.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201179000873
REQUERENTE(S) : RAIMUNDA DE JESUS SANTOS
ADV.: GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO
DESPACHO....: CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 63/65, OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, ANEXANDO-SE O REFERIDO DOCUMENTO, A FIM DE QUE INFORME, A ESTE JUÍZO, A DESTINAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO VALOR DISCRIMINADO NO ÚLTIMO ITEM DA FL. 64, ONDE HÁ NO CAMPO “DISPONIBILIDADE” A INFORMAÇÃO “DEVOLV.”, REFERENTE À DATA INICIAL DE PAGAMENTO, 01/06/2011 E DATA FINAL DE PAGAMENTO, 31/07/2011, ESPECIFICANDO QUAL A PESSOA JURÍDICA, ENTIDADE OU ÓRGÃO EM FAVOR DA QUAL FOI DEVOLVIDA A REFERIDA QUANTIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INDICADO O RECEBEDOR, OFICIE-SE A PESSOA JURÍDICA, ENTIDADE OU ÓRGÃO INDICADO, PARA QUE PROCEDA À DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES MONETÁRIAS, CASO HAJA, REFERENTE AO BENEFÍCIO LOAS QUE ERA PERCEBIDO PELA FALECIDA RENIVÂNIA SANTOS VICENTE, FILHA DA AUTORA. PARA TANTO, CONCEDO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MEDIANTE RESPOSTA A ESTE JUÍZO, COM A INFORMAÇÃO DA DEVOLUÇÃO OU JUSTIFICATIVA ACERCA DA RAZÃO DE NÃO PODER FAZÊ-LO.

GUARDA
PROC.: 201279000009
REQUERENTE(S) : J.C.D.S.
ADV.: ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : I.D.S.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO LAUDO ENCARTADO ÁS FLS. 62/62-VERSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201279000103
REQUERENTE(S) : COHIDRO
ADV.: GLICIA MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : JOSE ARAUJO DE SOUZA
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
REQUERIDO(S) : VALDENOR SANTANA
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : VALDENOR SANTANA JUNIOR
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : CELSO CALIXTO SOARES
REQUERIDO(S) : JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS
ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
REQUERIDO(S) : ANTONIO ERONILDES BARROS
ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
REQUERIDO(S) : APOLINÁRIO JOSÉ GONÇALVES
ADV.: LORENA FONSECA DE AZEVEDO

REQUERIDO(S) : MARIA CAETANO DE JESUS
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE JOSE CARDOSO DE SANTANA
ADV.: LUCAS MENDONCA RIOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201279000103 DESPACHO DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DETERMINADO À FL. 343. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201279000750
EXEQUENTE(S) : J.A.T.F.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
EXECUTADO(S) : N.M.F.
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
SENTENÇA....: DIANTE DO PAGAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR, TORNA-SE DESNECESSÁRIO O ANDAMENTO DA PRESENTE AÇÃO. DESTE MODO, DIANTE DO ACIMA ESPOSADO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I DO CPC. DIANTE DA NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, PARA ATUAR EM JUÍZO NA DEFESA DOS INTERESSES DO EXECUTADO (FL. 38), DANDO, ASSIM, CONCRETUDE AO INCISO LXXIV DO ART. 5º DA CRFB/88, SUPRINDO, POIS, A OMISSÃO DO ESTADO DE SERGIPE, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO COM LOTAÇÃO NESTA COMARCA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) AO BEL. BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO, OAB/SE N° 6.244, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC E ART. 22, § 1º DA LEI Nº 8.906/94.

USUCAPIÃO
PROC.: 201279000834
REQUERENTE(S) : JOSENALDO AURELINO BATISTA
ADV.: RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201279000834 DESPACHO INTIME-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS PLANTAS DE SITUAÇÃO DE AMBOS OS IMÓVEIS USUCAPIENDOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CERTIFIQUE, A SECRETARIA, ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. EM CASO NEGATIVO, REITERE-SE A INTIMAÇÃO, PARA QUE MANIFESTE EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DA COTA PROMOTORIAL DE FL. 74. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INTERDIÇÃO
PROC.: 201279000854
REQUERENTE(S) : J.S.A.
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
INTERDITANDO(A)(S) : P.M.D.J.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201279000854 DESPACHO NOMEIO O DR. SILVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA OAB/SE Nº 3.579, COMO DEFENSOR DATIVO DA REQUERENTE, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. INTIME-SE O ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO, REQUERER O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO, NO MESMO PRAZO. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE FL. 72. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

GUARDA
PROC.: 201279001050
REQUERENTE(S) : I.D.J.S.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
REQUERIDO(S) : J.R.F.
REQUERIDO(S) : M.D.J.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201279001050 DESPACHO CERTIFIQUE, A SECRETARIA, ACERCA DA CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ RIBEIRO FONTES. EM NÃO HAVENDO, CITE-SE, EXPEDINDO-SE, SE NECESSÁRIO, CARTA PRECATÓRIA. INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE, PARA INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DA REQUERIDA MARIA DE JESUS SANTOS OU REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. COM A INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO CORRETO, CITE-SE A REQUERIDA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 09. EM CASO DE INÉRCIA, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

REVISÃO DE BENEFICIO - ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201279001142
REQUERENTE(S) : JOSÉ ROSÁRIO DE SOUZA,
ADV.: VERONICA SABINA DIAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA....: POSTO ISSO, JULGANDO O MÉRITO DA DEMANDA, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CPC, NÃO CONSTATADA A INCAPACIDADE DO AUTOR PARA O TRABALHO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 12 DA LEI 1.060/50.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201379000503
AUTOR(ES) : C.D.R.R.P.S.G.J.O.R.
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
RÉU(S) : J.O.S.
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379000503 DESPACHO DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201379000513

REQUERENTE(S) : W.D.J.S.R.P.S.G.J.D.
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : A.C.D.S.
REQUERIDO(S) : J.A.S.S.
REQUERIDO(S) : J.A.D.S.J.
REQUERIDO(S) : W.A.D.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379000513 DECISÃO ANTE O TEOR DA MANIFESTAÇÃO DE FL. 38-VERSO, DESTITUO DO MUNUS DE CURADOR ESPECIAL O BEL. PATRICK DI ANGELIS CARREGOSA PINTO, OAB/SE Nº 564-A E, DE LOGO, NOMEIO A BELª CLÁUDIA BARBOSA GUIMARÃES ANDRADE, OAB/SE Nº 2398, PARA ATUAR COMO CURADORA ESPECIAL DA REQUERIDA ANA CLÁUDIA DOS SANTOS. ASSIM, INTIME-SE O CAUSÍDICO NOMEADA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME SOBRE A ACEITAÇÃO DO MUNUS E, EM CASO POSITIVO, CADASTRE-SE A ADVOGADA NOMEADA, NO SCP, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. ACEITADO O MUNUS, INTIME-SE A ADVOGADA NOMEADA A FIM DE QUE APRESENTE RESPOSTA À DEMANDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ALIMENTOS
PROC.: 201379000548
REQUERENTE(S) : G.D.J.S.R.P.S.G.M.D.
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
REQUERENTE(S) : M.D.J.S.R.P.S.G.M.D.
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
REQUERIDO(S) : M.M.D.J.S.N.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379000548 DESPACHO INTIME-SE A GENITORA DOS REQUERENTES, PESSOALMENTE, PARA CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 27. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

COMINATÓRIA
PROC.: 201379000674
AUTOR(ES) : KILMA MARLUZA NUNES SANTOS
ADV.: PABLO FORLAN OLIVEIRA SILVA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE POCO VERDE-SE
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379000674 DESPACHO ANTE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 56/57, PROCEDA, A SECRETARIA, À DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA A SER REALIZADA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE QUE SE VERIFIQUE A INSALUBRIDADE NAS ATIVIDADES LABORATIVAS DA REQUERENTE. ATENTE-SE PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA IN LOCU, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE ANALISAR O AMBIENTE LABORADO PELA AUTORA. INTIMEM-SE AS PARTES DA DATA DA PERÍCIA SUPRA, ASSIM COMO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAREM, SE QUISEREM, ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAREM OS QUESITOS. ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N° 127/2011 DO CNJ E AO ATO N° 390/2011 DO TJ/SE, OBSERVANDO-SE QUE A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O EXPERT, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE ACEITA O MUNUS PÚBLICO, E, EM ACEITANDO, APRESENTE O LAUDO, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. OS QUESITOS DESTE JUÍZO SÃO OS SEGUINTES: A) A REQUERENTE TRABALHA EM LOCAL IMPRÓPRIO, SUJEITANDO-SE A SITUAÇÕES DE RISCO À SAÚDE, EM FACE DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM LOCAL INSALUBRE B) EM CASO DE CONSTATAR-SE A INSALUBRIDADE, O EXPERT DEVE EXPLICITAR O GRAU EM QUE SE ENQUADRA A AUTORA; C) A QUE ELEMENTOS INSALUBRES A AUTORA ESTÁ SENDO SUBMETIDA A EXPOSIÇÃO É PERMANENTE D) EM QUE DATA A REQUERENTE RECEBEU EPI, ESCLARECENDO SE O UTILIZA E) A UTILIZAÇÃO DE EPI PROPICIA A ELIMINAÇÃO OU A REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS À SAÚDE CONCLUÍDA A PERÍCIA, AS PARTES DEVEM SER INTIMADAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO, EM 15 (QUINZE) DIAS. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DECLARATÓRIA
PROC.: 201379000734
REQUERENTE(S) : MARIA LEONILDES SOUSA NASCIMENTO
ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE POCO VERDE/SE
ADV.: RAYANE MICHELLE DA SILVA MORAIS
SENTENÇA....: ADEMAIS, É FORÇOSO DESTACAR QUE O REQUERIDO RECONHECEU O PERÍODO LABORADO PELA AUTORA, MESMO ATRAVÉS DE VÍNCULO PRECÁRIO, ENTRE OS MESES DE ABRIL E OUTUBRO DE 1980, CONFORME COLHIDO NO DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE, A QUAL INFORMOU QUE LABOROU PARA A MUNICIPALIDADE, COMO CONTRATADA, DE 09/03/1980 ATÉ A DATA DA NOMEAÇÃO COMO CONCURSADA, QUE OCORREU EM OUTUBRO DE 1981. POSTO ISSO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, PARA CONDENAR O MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE A RECONHECER O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA REQUERENTE MARIA LEONILDES SOUSA NASCIMENTO DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/03/1980 A ABRIL DE 1981, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM BASE NO ART. 20, § 4º DO CPC.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201379000808
EXEQUENTE(S) : LADSON HÍTALO SANTOS NASCIMENTO REP POR SUA GENITORA MARIA LUZIA DOS SANTOS
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : LOURIVAL REAL DO NASCIMENTO
SENTENÇA....: PROCESSO N° 201379000808 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: LADSON HÍTALO SANTOS NASCIMENTO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA LUZIA DOS SANTOS TRAVASSOS EXECUTADO: LOURIVAL REAL DO NASCIMENTO SENTENÇA VISTOS ETC. LADSON HÍTALO SANTOS NASCIMENTO, QUALIFICADO NA INICIAL, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, INGRESSOU COM A PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE LOURIVAL REAL DO NASCIMENTO, PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS NA EXORDIAL. CITADO, O EXECUTADO JUNTOU AOS AUTOS COMPROVANTE DE DEPÓSITO (FL. 11. INTIMADA PARA SE MANIFESTAR, A PARTE EXEQUENTE PERMANECEU INERTE, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 22-V E 24-V. O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DOA RT. 267, II DO CPC, À FL. 25. É O QUE IMPORTA RELATAR. PASSO A DECIDIR. O PROCESSO ENCONTRA-SE SEM MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL SEM QUE O EXEQUENTE TIVESSE EMPREENDIDO DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE DAR O DEVIDO ANDAMENTO PROCESSUAL À DEMANDA, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL. DIANTE DO EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. POÇO VERDE (SE), 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DECLARATÓRIA
PROC.: 201379000858
REQUERENTE(S) : FRANCISCA CELESTINA DE SANTANA SANTOS
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
REQUERIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379000858 DESPACHO DIANTE DO INTERESSE DA REQUERENTE NA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA NAS ASSINATURAS CONSTANTES DOS CONTRATOS (FLS. 80/81), PROCEDA, A SECRETARIA, AO AGENDAMENTO DA REFERIDA PERÍCIA, JUNTO AO SCP DO TJ/SE, TENDO EM VISTA A AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (FL. 19). EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 127/2011 DO CNJ E O ATO N° 390/2011 DO TJ/SE, ARBITRO HONORÁRIOS DO PERITO EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). DESDE JÁ DETERMINO O PRAZO PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 421, § 1º, I E II, DO CPC, BEM COMO PARA APRESENTAREM QUESITOS. COM A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, SUCESSIVAMENTE, REQUERIDO E REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CADA. APÓS, CONCLUSOS. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

USUCAPIÃO
PROC.: 201379000875
REQUERENTE(S) : MARIANA RABELO OLIVEIRA
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
DESPACHO....: POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VI, 1ª FIGURA, DO CPC, E NO ART. 4º DA LEI Nº 6.766/79. CUSTAS A CARGO DA REQUERENTE, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201379000875
REQUERENTE(S) : MARIANA RABELO OLIVEIRA
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
SENTENÇA....: ...POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VI, 1ª FIGURA, DO CPC, E NO ART. 4º DA LEI Nº 6.766/79. CUSTAS A CARGO DA REQUERENTE, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201379000925
REQUERENTE(S) : MARIA SONIA DO NASCIMENTO
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
SENTENÇA....: POSTO ISSO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VI, 1ª FIGURA, DO CPC, E NO ART. 4º DA LEI Nº 6.766/79. ANTE A INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR LOTADO NESTA COMARCA, FOI NOMEADO O BEL. SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA, OAB/SE Nº 3.579, PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO DA REQUERENTE (FL. 28), O QUAL ATUOU, DURANTE TODO O CURSO PROCESSUAL, COM LOUVÁVEL DEDICAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO, COM FULCRO NO ART. 22, §1º, DA LEI 8.906/94, EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). EXPEÇAM-SE OS RESPECTIVOS OFÍCIOS À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E À DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, CIENTIFICANDO-AS DESTE DECISUM. CUSTAS A CARGO DA REQUERENTE, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50.

ACIDENTE DE TRABALHO
PROC.: 201379001059
REQUERENTE(S) : MARIA GENILDA DE OLIVEIRA SANTANA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: ASSIM, ESTANDO PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DA MEDIDA VINDICADA, QUAIS SEJAM, A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO E A REVERSIBILIDADE DA DECISÃO JUDICIAL, DEFIRO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFINITIVA, PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, EM FAVOR DA AUTORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), EM PROL DA REQUERENTE, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS MEDIDAS COERCITIVAS QUE POSSAM SER IMPOSTAS, FUTURAMENTE.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201379001075
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE POCO VERDE
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
RÉU(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV.: FLÁVIA ALMEIDA MELO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379001075 DESPACHO ANTE O TEOR DA PETIÇÃO ADUNADA ÀS FLS. 832/833, AFIGURA-SE DESARRAZOADA A ARGUMENTAÇÃO DE QUE É A VIGILÂNCIA SANITÁRIA O ÓRGÃO COMPETENTE PARA FISCALIZAR A QUALIDADE DA ÁGUA, CUJO FORNECIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA DESO, UMA DAS REQUERIDAS. EXPLICO. INTEGRAM O POLO PASSIVO DA PRESENTE LIDE A DESO E O MUNICÍPIO DE POÇO VERDE-SE, DE MODO QUE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA É UM ÓRGÃO VINCULADO A ESTE SEGUNDO REQUERIDO, O QUAL TAMBÉM FOI INCUMBIDO DE APRESENTAR RESULTADOS DE NOVA ANÁLISE DA ÁGUA QUE ABASTECE O MUNICÍPIO DE POÇO VERDE-SE, TUDO NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 819. ADEMAIS, A DESO JÁ APRESENTOU OUTRAS ANÁLISES DA ÁGUA, NOS MOLDES ORA DETERMINADOS PELA DECISÃO DE FL. 819, A EXEMPLO DOS RELATÓRIOS ENCARTADOS ÀS FLS. 645/662. OUTROSSIM, QUANTO ÀS ALEGAÇÕES DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ÁGUA, TAL QUESTÃO JÁ FORA ANALISADA NO DESPACHO DE FL. 819, DE MODO QUE OUTROS DESDOBRAMENTOS SERÃO ANALISADOS QUANDO DA PROLATAÇÃO DA SENTENÇA. ASSIM, CUMPRA-SE, INTEGRALMENTE, O QUANTO DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 819, CERTIFICANDO-SE. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PROC.: 201379001105
EXEQUENTE(S) : BVTS REP POR LUCIENE SIMÕES TAVARES
ADV.: TIAGO DOS SANTOS SANTANA
EXECUTADO(S) : JOSÉ MARCELO DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379001105 DESPACHO DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. 67. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, ATÉ O VALOR DA DÍVIDA, CONFORME ATUALIZAÇÃO DOA CÁLCULOS (FLS. 47, 50/55) DEVENDO A PARTE EXECUTADA SER INTIMADA DO RESPECTIVO AUTO, E, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ART. 475-J, CAPUT E § 1º DO CPC. APÓS, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PENHORA/IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER IMPUGNAÇÃO, INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE TÊM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM, SEM REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO, NA FORMA DO ART. 685-A, DO CPC, OU PROCEDER À ALIENAÇÃO PARTICULAR, COM BASE NO ART. 685-C, DO CPC. EM SENDO ADJUDICADO O BEM, LAVRE-SE O RESPECTIVO AUTO, NA FORMA DO ART. 685-B OU 685-C, § 2º, DO CPC. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

GUARDA
PROC.: 201379001316
REQUERENTE(S) : J.M.R.D.S.
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : J.O.S.S.
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379001316 DESPACHO CERTIFIQUE, A SECRETARIA, ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PELA REQUERIDA BELNALIR SANTOS ARAÚJO, CITADA À FL. 11-V, DEVENDO, AINDA, INCLUIR O NOME DA PARTE NO POLO PASSIVO, NO SCP DO TJ/SE, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. JUNTE-SE AOS AUTOS A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA COM A FINALIDADE DE CITAR O REQUERIDO JOSÉ ORLANDO SANTOS SILVA DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. 17, DETERMINANDO QUE SEJA OFICIADO O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE JUÍZO (NUSESP), LOCALIZADO NA COMARCA DE LAGARTO/SE, PARA QUE REALIZE ESTUDO PSICOSSOCIAL REFERENTE AO CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. COM O APORTE AOS AUTOS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO, EM 10 (DEZ) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POR FIM, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. POÇO VERDE - SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DECLARATÓRIA
PROC.: 201379001319
REQUERENTE(S) : SANDRA MARIA JESUS DOS SANTOS
ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379001319 DESPACHO VERIFICANDO A IMPRESCINDIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA, DETERMINO QUE A SECRETARIA, COMO DE PRAXE, PROCEDA AO AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA JUNTO AO SETOR DE ORTOPEDIA DO TJSE, INTIMANDO-SE AS PARTES ACERCA DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DO SEU INÍCIO, BEM COMO O PERITO DESIGNADO, DEVENDO O LAUDO SER APRESENTADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 434 DO CPC. ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 35/2006 DO TJSE. INTIMEM-SE AS PARTES, PARA, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO ART. 421, § 1º, I E II, DO CPC. OBSERVE-SE QUE A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DEVE SER PESSOAL. SEGUEM OS QUESITOS DESTE JUÍZO, OS QUAIS DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PERITO JUNTAMENTE COM

SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR
PROC.: 201379001324
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO(S) : VANDERLAN OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379001324 DESPACHO DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. 32, DETERMINANDO QUE SEJA OFICIADO O INSS, A FIM DE SUSPENDER O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO EM FAVOR DO REQUERIDO, BEM COMO PROMOVA A EMISSÃO DO CARTÃO MAGNÉTICO PARA SAQUE DO BENEFÍCIO N° 700.123.305-7, PELO SR. JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, PORTADOR DO RG 372.302 SSP/SE, INSCRITO NO CPF 256.399.355-53, DATA DE NASCIMENTO 17/04/1957, FILHO DE MANOEL ANTÔNIO DA SILVA E MARIZETE DIAS DO ROSÁRIO, ENCAMINHANDO CÓPIA DAS PEÇAS PERTINENTES. OFICIE-SE AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE JUÍZO (NUSESP), LOCALIZADO NA COMARCA DE LAGARTO/SE, PARA QUE REALIZE ESTUDO SOCIAL REFERENTE AO CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201379001390
AUTOR(ES) : INDAIA DAS NEVES
ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES SILVA
RÉU(S) : JOZEMERE DE OLIVEIRA FONSECA
RÉU(S) : JOSENILDES DE OLIVEIRA FONSECA
RÉU(S) : JOSELMA FONSECA VIEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379001390 DESPACHO AGUARDE-SE A CITAÇÃO DE TODAS AS REQUERIDAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA. INTIME-SE A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DE JOSELMA FONSECA VIEIRA OU REQUERER O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. COM A INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO, CITE-SE, EXPEDINDO-SE, SE NECESSÁRIO, CARTA PRECATÓRIA. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201379001407
EXEQUENTE(S) : M.S.N.E.M.S.N.R.P.J.
ADV.: GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : I.O.N.
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379001407 DESPACHO DEFIRO PEDIDO FORMULADO À FL. 19-VERSO. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, OS EXEQUENTES, MEDIANTE SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 15/17, INFORMANDO ACERCA DA QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO E DA EXISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE, ESPECIFICANDO-O, SE FOR O CASO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. COM A MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

DECLARATÓRIA
PROC.: 201379001448
REQUERENTE(S) : MARIA MAGDALENA DO ESPIRITO SANTO
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
REQUERIDO(S) : JOSE SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : JOSE RODIGUES DE ARAUJO
DESPACHO....: PROCESSO N° 201379001448 DESPACHO CADASTREM-SE, NO SCP DO TJ/SE, OS ADVOGADOS DOS REQUERIDOS, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. INDEFIRO A NOMEAÇÃO DO ADVOGADO DR. GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO, OAB/SE Nº 4.194, PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO DO REQUERIDO JOSÉ SANTOS NASCIMENTO, UMA VEZ QUE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO DEVE OCORRER, PREVIAMENTE, APÓS A FORMULAÇÃO DE PEDIDO PELA PARTE INTERESSADA, JUNTO À SECRETARIA DESTE JUÍZO E, NO CASO EM APREÇO, INEXISTE DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA PELA REFERIDA SECRETARIA. RESSALTE-SE QUE, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA CIDADE, A NOMEAÇÃO DE ADVOGADOS PARA ATUAÇÃO COMO DEFENSORES DATIVOS OCORRE, NESTA COMARCA, MEDIANTE PRÉVIO CADASTRAMENTO DO CAUSÍDICO, QUE PASSA A FIGURAR NA LISTA DE NOMEAÇÕES E É DESIGNADO, OBEDECENDO-SE À ORDEM DE CADASTRAMENTO, MEDIDA ADOTADA, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO, DESDE MEADOS DE JULHO DE 2013. ASSIM, INTIME-SE O REQUERIDO, PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, CONFERINDO PODERES AO DR. GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO, OAB/SE Nº 4.194. INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, FUNDAMENTADAMENTE, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.

COBRANÇA
PROC.: 201379001463
REQUERENTE(S) : REGINALDO DOS SANTOS MENEZES
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE POCO VERDE
DESPACHO....: NÃO OBSTANTE TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADO, O REQUERIDO QUEDOU-SE INERTE, HAVENDO TRANSCORRIDO O PRAZO “IN ALBIS”, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 15-VERSO, RAZÃO PELA QUAL DECRETO A REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319 C/C O ART. 320, II, AMBOS DO CPC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, A FIM DE AVALIAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DESTA FEITA, PROCEDA, A SECRETARIA, À DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA A SER REALIZADA POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE QUE SE VERIFIQUE A INSALUBRIDADE NAS ATIVIDADES LABORATIVAS DO AUTOR. INTIMEM-SE AS PARTES DA DATA DA PERÍCIA SUPRA, ASSIM COMO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAREM, SE QUISEREM, ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAREM OS QUESITOS. ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N° 127/2011 DO CNJ E AO ATO N° 390/2011 DO TJ/SE, ATENTO À COMPLEXIDADE DA DEMANDA, EM MATÉRIA QUE EXIGE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, A SEREM SUPORTADOS PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201379001501
AUTOR(ES) : DANIELA FLOR SANTOS
ADV.: MARIANA PIMENTEL SODRÉ SANTIAGO
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE POCO VERDE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379001501 DESPACHO ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE OS REQUERIDOS INFORMARAM O CUMPRIMENTO DA DECISÃO QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA PELA AUTORA, CONFORME PETIÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 37/40. O ESTADO DE SERGIPE AGRAVOU A REFERIDA DECISÃO (FLS. 56/58) E APRESENTOU CONTESTAÇÃO (FLS. 59/64). NÃO OBSTANTE TER SIDO SOLICITADO, A ESTE JUÍZO, A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO AGRAVO INTERPOSTO (FL. 67), OS AUTOS VIERAM CONCLUSOS EM 12/05/2014, QUANDO JÁ FORA JULGADO O AGRAVO EM COMENTO, CONSOANTE DEPREENDE-SE DA RESENHA PROCESSUAL DE FLS. 68/69, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE INÓCUA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NESTE MOMENTO. OUTROSSIM, HAVENDO O REQUERIDO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE-SE DEIXADO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAR A CONTESTAÇÃO, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO DE FL. 74-VERSO, DECRETO A REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 319 C/C O ART. 320, II, AMBOS DO CPC. POR FIM, INTIME-SE, A REQUERENTE, PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CONCOMITANTEMENTE, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, FUNDAMENTADAMENTE, SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERTIFIQUE-SE O TRANSCURSO DOS PRAZOS E VOLVAM-ME CONCLUSOS. POÇO VERDE-SE, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201379001522
EXEQUENTE(S) : CIMASP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
ADV.: MICHELE HENRIQUES THÓ
EXECUTADO(S) : MEGGA REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379001522 DESPACHO INTIME-SE A EXECUTADA, PARA QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ATOS CONSTITUTIVOS E INSTRUMENTO DE MANDATO CONFERINDO PODERES AO SIGNATÁRIO QUE SUBSCREVE O TERMO DE ACORDO DE FLS. 50/54. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201379001525
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : ANTONIO DA FONSECA DORIA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379001525 DESPACHO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES TRAZIDAS PELA LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), NÃO HAVENDO CAUSAS DE REJEIÇÃO DA INICIAL (ART. 17, §8º DA LIA), RECEBO A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. EM HAVENDO APENAS CONTESTAÇÃO, SE LEVANTADA ALGUMA PRELIMINAR (CPC, 301), MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327). SE HOUVER JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS COM A RÉPLICA, VISTA À PARTE REQUERIDA, POR 5 (CINCO) DIAS (CPC, 398). INTIMEM-SE. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

PROC.: 201479000054
EXEQUENTE(S) : FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000054 DESPACHO CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. POÇO VERDE(SE), 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201479000055
RECLAMANTE(S) : WILLIAN SANTOS
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
RECLAMADO(S) : GBARBOSA - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV.: ELISA PASSO MACHADO NETO
ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE ORA REQUERENTE, POR MEIO DE SEU CAUSÍDICO DEVIDAMENTE CADASTRADO NO SCP TJ/SE, VIA PUBLICAÇÃO NO DJE TJ/SE, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201479000069
AUTOR(ES) : RAIMUNDO DÓRIA SANTOS
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU(S) : GABRIELA BATISTA SANTOS REP POR MARIA RAIMUNDA DE SOUSA BATISTA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000069 DESPACHO DEPREENDE-SE DA ANÁLISE DOS AUTOS QUE A PARTE REQUERIDA FOI DEVIDAMENTE CITADA, TENDO APRESENTADO MANIFESTAÇÃO INFORMANDO O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA (FLS. 10/12). ASSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA PROCEDA AO AGENDAMENTO DE EXAME DE DNA, DEVENDO AS PARTES, NESTE CASO, SER INTIMADAS DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EXAME. FIXO, DESDE JÁ, O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO. COM A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201479000076
RECLAMANTE(S) : JOSÉ UILLIAN SANTANA DE OLIVEIRA
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
RECLAMADO(S) : ITAU UNIBANCO S A
SENTENÇA....: HÁ QUE SE RESSALTAR, AINDA, A INAPLICABILIDADE, AO CASO EM COMENTO, DO ENUNCIADO 70 DO FONAJE (AS AÇÕES NAS QUAIS SE DISCUTE A ILEGALIDADE DE JUROS NÃO SÃO COMPLEXAS PARA O FIM DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS). ISTO PORQUE, MUITO EMBORA O AUTOR RECLAME APENAS A REVISÃO DOS JUROS, VÊ-SE CLARAMENTE A NECESSIDADE DE ANÁLISE DO CONTRATO COMO UM TODO, SENDO IMPRESCINDÍVEL A ANÁLISE DOS ENCARGOS MORATÓRIOS CONTRATADOS, OS QUAIS, INDUBITAVELMENTE, REFLETEM NOS JUROS APLICADOS. NESSE SENTIDO, FAZ-SE CRUCIAL, SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA CONTÁBIL, O QUE NÃO É POSSÍVEL NESTA SEARA, CONSOANTE JÁ EXAUSTIVAMENTE EXPLANADO. POSTO ISSO, RECONHECENDO INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE CAUSA, NA FORMA DO ART. 3º DA LEI Nº 9.099/95, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, II, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95.

EXECUÇÃO
PROC.: 201479000115
EXEQUENTE(S) : PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS
ADV.: PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000115 DESPACHO CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. POÇO VERDE-SE, 15 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000122
EXEQÜENTE(S) : ADAUTO JUSTINO DE SANTANA
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : VOYAGE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000122 DESPACHO TENDO EM VISTA A LOCALIZAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS AUTOMOTORES REGISTRADOS EM NOME DA EXECUTADA, CONFORME CONSULTA AO SISTEMA RENAJUD (FL. 233), POSSUINDO A MAIORIA RESTRIÇÃO, INTIME-SE NOVAMENTE O EXEQUENTE, PARA QUE SE MANIFESTE, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, DANDO REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EM CASO DE REQUERER A PENHORA DE ALGUM DELES, DEVERÁ INFORMAR O ENDEREÇO EM QUE POSSA SER ENCONTRADO. OUTROSSIM, DEVERÁ, O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE, APOR SUA ASSINATURA NA PETIÇÃO DE FLS. 227/228, CONFORME DETERMINADO NO EXPEDIENTE DE FL. 232, AINDA SEM CUMPRIMENTO PELO CAUSÍDICO. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201479000142
RECLAMANTE(S) : JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
RECLAMADO(S) : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000142 DESPACHO ANALISANDO OS AUTOS, VISLUMBRA-SE QUE A PRESENTE AÇÃO JÁ FORA JULGADA, CONSOANTE SENTENÇA DE FLS. 35/38. EM TENDO SE ESGOTADO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NESTE JUÍZO, OCORRENDO

A ENTABULAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, NÃO SE MOSTRANDO NECESSÁRIA A ABERTURA DE FASE DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS PATRONOS, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE. APÓS, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. POÇO VERDE (SE), 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA C

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000147
EXEQÜENTE(S) : RAFAEL ABREU DA COSTA E SILVA
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
SENTENÇA....: DIANTE DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, TORNA-SE DESNECESSÁRIO O ANDAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, UMA VEZ QUE FORA SATISFEITO O OBJETO DA PRESENTE LIDE. COMPROVADA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ, A RETIRADA DESTE E A INFORMAÇÃO DE QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA, NA SECRETARIA JUDICIAL DESTE JUÍZO (FL. 115, ENCERRADA ESTÁ A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO FEITO EM EPÍGRAFE. POSTO ISSO, DIANTE DO ACIMA ESPOSADO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201479000171
REQUERENTE(S) : J.V.C.S.
ADV.: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO(S) : M.A.D.A.C.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000171 DESPACHO DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, CONCLUSOS VISANDO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INTERDIÇÃO
PROC.: 201479000202
REQUERENTE(S) : J.A.N.
ADV.: JOEL JOSÉ DE FARIAS
INTERDITANDO(A)(S) : D.P.R.D.S.
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000202 DECISÃO NO QUE PERTINE AO PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA, CONSTANTE DA INICIAL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS NARRADOS NA PEÇA VESTIBULAR, O RELATÓRIO MÉDICO (FL. 07), BEM COMO A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 20/21), COM BASE NO ART. 273 DO CPC, DEFIRO O PEDIDO, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PROVISORIAMENTE A CURATELA DO INTERDITANDO DAVID PROFETA REIS DE SOUZA PARA O REQUERENTE, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, SEM PREJUÍZO DE ULTERIOR REVOGAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADA. INTIME-SE O REQUERENTE, PARA ASSINAR O TERMO DE CURATELA PROVISÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. COM A JUNTADA DOS LAUDOS, DETERMINADOS À FL. 18, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE – SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

COBRANÇA
PROC.: 201479000225
REQUERENTE(S) : RAIMUNDO BATISTA DE SANTANA, REP. P. AUGUSTA RABELO SANTANA
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE ORA REQUERENTE, POR MEIO DE SEU CAUSÍDICO DEVIDAMENTE CADASTRADO NO SCP TJ/SE, VIA PUBLICAÇÃO NO DJE TJ/SE, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
PROC.: 201479000236
REQUERENTE(S) : GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADV.: GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000236 DESPACHO CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, CONFORME O ART. 730 DO CPC. POÇO VERDE(SE), 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201479000239
AUTOR(ES) : W.D.J.S.R.P.J.D.J.S.
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU(S) : A.A.N.
ADV.: SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000239 DESPACHO DEPREENDE-SE DA ANÁLISE DOS AUTOS QUE O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE CITADO, TENDO APRESENTADO MANIFESTAÇÃO INFORMANDO INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA (FL. 28). ASSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA PROCEDA AO AGENDAMENTO DE EXAME DE DNA, DEVENDO AS PARTES, NESTE CASO, SER INTIMADAS DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EXAME. FIXO, DESDE JÁ, O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO. COM A JUNTADA DO REFERIDO LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE-SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201479000319
RECLAMANTE(S) : NILZA BATISTA DÓRIA
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA
RECLAMADO(S) : ASSURANT SEGURADORA S A

RECLAMADO(S) : NEWMAQ ELETRODOMENTICOS LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/05/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201479000319
RECLAMANTE(S) : NILZA BATISTA DÓRIA
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO(S) : G BARBOSA COMERCIAL LTDA
RECLAMADO(S) : ASSURANT SEGURADORA S A
RECLAMADO(S) : NEWMAQ ELETRODOMENTICOS LTDA
SENTENÇA....: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE NÃO HOUVE A CITAÇÃO DAS RECLAMADAS. ADEMAIS, PODE-SE VERIFICAR O ENUNCIADO 90 DO FONAJE: "A DESISTÊNCIA DO AUTOR, MESMO SEM A ANUÊNCIA DO RÉU JÁ CITADO, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, AINDA QUE TAL ATO SE DÊ EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. (APROVADO NO XVI ENCONTRO DO RIO DE JANEIRO/RJ). DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 267, VIII C/C O ART. 51, CAPUT, DA LEI 9.099/95 C/C ENUNCIADO Nº 90 DO FONAJE1, EXTINGOO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. OUTROSSIM, CANCELE-SE A AUDIÊNCIA OUTRORA DESIGNADA, NO SCP. CUSTAS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201479000329
REQUERENTE(S) : R.A.D.N.
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
INTERDITANDO(A)(S) : M.M.D.N.
SENTENÇA....: ESSE É O CASO DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, JÁ QUE, EM RAZÃO DO SEU CARÁTER PERSONALÍSSIMO, HAVENDO MORTE DO INTERDITANDO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PORQUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE SUCESSÃO. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO É INTRANSMISSÍVEL, DECLARO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IX, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000362
EXEQÜENTE(S) : PEDRO ANDRADE SANTOS
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
ADV.: WILSON SALES BELCHIOR
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000362 DESPACHO EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, PARA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, EM NOME DO ADVOGADO DO EXEQUENTE, INTIMANDO-SE, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE, PARA RETIRÁ-LO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO, NA OPORTUNIDADE, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PLENA QUITAÇÃO DO DÉBITO. APÓS, VOLVAM CONCLUSOS. POÇO VERDE – SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PROC.: 201479000394
REQUERENTE(S) : M.A.D.S.
ADV.: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
REQUERENTE(S) : U.D.S.
ADV.: BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : J.N.A.S.
REQUERIDO(S) : M.D.J.
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000394 DESPACHO NO QUE PERTINE AO PLEITO REFERENTE À GUARDA PROVISÓRIA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS NARRADOS NA PEÇA VESTIBULAR, COM BASE NOS ARTS. 33 A 35 DA LEI Nº 8.069/90, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PROVISORIAMENTE A GUARDA DA ADOLESCENTE MARIA ISABEL SANTOS DE JESUS AOS REQUERENTES, SEM PREJUÍZO DE ULTERIOR REVOGAÇÃO, CONSOANTE DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 153 DO ECA. LAVRE-SE O COMPETENTE TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA, MANTENDO UMA CÓPIA NOS AUTOS E OUTRA EM LIVRO PRÓPRIO. INTIMEM-SE OS REQUERENTES, PARA ASSINAR O TERMO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CITEM-SE OS REQUERIDOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. OFICIE-SE AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE JUÍZO (NUSESP), LOCALIZADO NA COMARCA DE LAGARTO/SE, PARA QUE REALIZE ESTUDO PSICOSSOCIAL REFERENTE AO CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO, EM 10 (DEZ) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POR FIM, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. POÇO VERDE - SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000445
EXEQÜENTE(S) : MARIA ROZÂNIA FERREIRA MENEZES
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : W. S. IMPORTS ATACADO E VAREJO
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000445 DESPACHO INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM A RESPOSTA DO EXECUTADO, A SECRETARIA DEVE FAZER A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCIDO DA MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS MOLDES DO ART. 475-J, DO CPC. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOVA DELIBERAÇÃO. POÇO VERDE(SE), 15 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000446
EXEQÜENTE(S) : CRISTIANE SANTOS
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : EMBRATEL
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000446 DESPACHO COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR AS INTIMAÇÕES PROCESSUAIS, CADASTRE-SE, NO SCP, O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. INTIME-SE A EXEQUENTE, POR

INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL (FL. 87), REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EM CASO DE REQUERIMENTO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, EM NOME DA EXEQUENTE E DE SEU ADVOGADO, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA JUDICIALMENTE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU PATRONO, PARA RECEBER O ALVARÁ E SE MANIFESTAR ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR REMANESCENTE, REQUERENDO O QUE ENTENDER SER-LHE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOVA DELIBERAÇÃO. POÇO VERDE(SE), 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201479000454
EXEQUENTE(S) : MATILDES CELESTINO DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: A FORMAÇÃO DE NOVOS AUTOS FAZ-SE NECESSÁRIA E A AÇÃO DEVE SER INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO SEU PROSSEGUIMENTO. COMO O FEITO EM QUESTÃO PLEITEIA A EXECUÇÃO DE UM TÍTULO JUDICIAL, MOSTRA-SE EVIDENTE QUE TAL DOCUMENTO CONSTE DOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. ANTE AS RAZÕES EXPLANADAS, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA E DA CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, BEM COMO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, CONFERINDO PODERES AO PATRONO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201479000455
REQUERENTE(S) : VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV.: CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: ASSIM, NÃO ESTANDO PREENCHIDO UM DOS PRESSUPOSTOS DA MEDIDA DE URGÊNCIA VINDICADA, INDEFIRO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO E CITE-SE O ENTE REQUERIDO PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 285 C/C ART. 320, II DO CPC. CASO HAJA LEVANTAMENTO DE PRELIMINARES AO MÉRITO ARROLADAS PELO ART. 301 DO CPC (NOS TERMOS DO ART. 327, 1ª PARTE DO CPC), E/OU EXCEÇÕES SUBSTANCIAIS – DEFESAS DE MÉRITO INDIRETAS: FATOS EXTINTIVOS, MODIFICATIVOS OU IMPEDITIVOS (NOS TERMOS DO ART. 326 DO CPC) - INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA REPLICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTESTAÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000456
EXEQÜENTE(S) : ANDRÉA GÓIS DOS SANTOS
ADV.: HERCÍLIO DENISSON ALVES CURVELO
EXECUTADO(S) : BANCO BANESE
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000456 DESPACHO COM A FINALIDADE DE REGULARIZAR AS INTIMAÇÕES PROCESSUAIS, CADASTRE-SE, NO SCP, O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 91/93 (PROCESSO N° 201379001094). EM HAVENDO O TRÂNSITO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM A RESPOSTA DO EXECUTADO, A SECRETARIA DEVE FAZER A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCIDO DA MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS MOLDES DO ART. 475-J, DO CPC. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOVA DELIBERAÇÃO. POÇO VERDE (SE), 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201479000457
REQUERENTE(S) : M.N.S.S.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000457 DESPACHO DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5°, INCISO LXXIV DA CF/88 E DA LEI N° 1.060/50; OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CIDADE DE POÇO VERDE-SE, SOLICITANDO CÓPIA DO ASSENTO DE NASCIMENTO CONSTANTE DA FL. 180V, DO LIVRO A-15, SOB O Nº DE ORDEM 12.625, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FL. 05-VERSO, ASSINANDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM SEGUIDA, VOLTEM CONCLUSOS. POÇO VERDE – SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201479000463
EXEQÜENTE(S) : TARCÍSIO SILVEIRA DE SANTANA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
EXECUTADO(S) : VIVO S.A.
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000463 DESPACHO INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO DEVIDAMENTE ATUALIZADO. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM A RESPOSTA DO EXECUTADO, A SECRETARIA DEVE FAZER A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, ACRESCIDO DA MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO), NOS MOLDES DO ART. 475-J, DO CPC. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOVA DELIBERAÇÃO. POÇO VERDE(SE), 15 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

GUARDA
PROC.: 201479000466
REQUERENTE(S) : R.C.D.S.
ADV.: HERCÍLIO DENISSON ALVES CURVELO
REQUERIDO(S) : C.S.D.S.
REQUERIDO(S) : M.J.D.P.
DESPACHO....: NOMEIO O ADV. HERCÍLIO DENISSON ALVES CURVELO, OAB/SE Nº 7.806, COMO DEFENSOR DATIVO DO REQUERENTE, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NESTA COMARCA. COM FINCAS NO ART. 141, § 2º C/C ART. 148, INCISO III, AMBOS DA LEI Nº 8.069/90, HÁ DE RECONHECER-SE QUE SE ENCONTRAM ISENTOS DE PAGAMENTO DE CUSTAS OS DEMANDANTES EM AÇÕES JUDICIAIS DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. CITEM-SE OS REQUERIDOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR

RESPOSTA, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO AINDA ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A), NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 319, COM A RESSALVA DO ART. 320, INCISO II, TODOS DO CPC. NA HIPÓTESE DE NÃO DISPOR DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, DEVERÁ, O REQUERIDO, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, SENDO QUE, NÃO HAVENDO DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO PARA ESTA COMARCA, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO. OFICIE-SE AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE JUÍZO (NUSESP), LOCALIZADO NA COMARCA DE LAGARTO/SE, PARA QUE REALIZE ESTUDO PSICOSSOCIAL REFERENTE AO CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

GUARDA
PROC.: 201479000467
REQUERENTE(S) : J.S.S.
ADV.: MARCOS SOUZA ALVES
REQUERIDO(S) : M.V.D.S.V.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000467 DESPACHO COM FINCAS NO ART. 141, § 2º C/C ART. 148, INCISO III, AMBOS DA LEI Nº 8.069/90, HÁ DE RECONHECER-SE QUE SE ENCONTRAM ISENTOS DE PAGAMENTO DE CUSTAS OS DEMANDANTES EM AÇÕES JUDICIAIS DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. CITE-SE A REQUERIDA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO AINDA ADVERTIDA DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA REQUERIDA, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A), NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 319, COM A RESSALVA DO ART. 320, INCISO II, TODOS DO CPC. NA HIPÓTESE DE NÃO DISPOR DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, DEVERÁ, A REQUERIDA, PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA, SENDO QUE, NÃO HAVENDO DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO PARA ESTA COMARCA, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO. OFICIE-SE AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE JUÍZO (NUSESP), LOCALIZADO NA COMARCA DE LAGARTO/SE, PARA QUE REALIZE ESTUDO PSICOSSOCIAL REFERENTE AO CASO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. COM O ENCAMINHAMENTO DO REFERIDO ESTUDO A ESTE JUÍZO, INTIMEM-SE AS PARTES, PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DAS CONCLUSÕES ALI ADUZIDAS. APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. RATIFICO, POR FIM, A NOMEAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO ÀS FLS. 05.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201479000468
REQUERENTE(S) : MARIA DE JESUS DA TRINDADE
ADV.: ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
DESPACHO....: DE OUTRO MODO, DETECTO A PRESENÇA DO REQUISITO DA REVERSIBILIDADE DA DECISÃO, PORQUANTO, SENDO A REQUERIDA SUCUMBENTE NA DEMANDA, E TENDO EM VISTA A NATUREZA DO PEDIDO DESSA DEMANDA, PODERÁ A AUTORA COMPROVAR O ADIMPLEMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES COMO CONSUMIDORA E REAVER O SEU DIREITO DE EFETIVO ESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. POSTO ISSO, NÃO ESTANDO PRESENTES UM DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CPC, QUAL SEJA, A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA SOLICITADO NA EXORDIAL. DEFIRO O PLEITO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA TRATADO NO ART. 6º, VIII, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ANTE A PATENTE HIPOSSUFICIÊNCIA DO POSTULANTE EM RELAÇÃO À DEMANDADA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201479000469
REQUERENTE(S) : JORGE CARREGOSA DE OLIVEIRA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: ASSIM SENDO, NÃO ESTANDO PREENCHIDOS TODOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA CONCESSÃO DA TUTELA REQUERIDA, HAJA VISTA NÃO HAVER NOS AUTOS PROVA SUFICIENTE DA INCAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DA REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 285 C/C ART. 320, II DO CPC, SEM APLICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS. CASO HAJA LEVANTAMENTO DE PRELIMINARES AO MÉRITO ARROLADAS PELO ART. 301 DO CPC (NOS TERMOS DO ART. 327, 1ª PARTE DO CPC), E/OU EXCEÇÕES SUBSTANCIAIS – DEFESAS DE MÉRITO INDIRETAS: FATOS EXTINTIVOS, MODIFICATIVOS OU IMPEDITIVOS (NOS TERMOS DO ART. 326 DO CPC) - INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA REPLICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTESTAÇÃO. EM SENDO ACOSTADO AOS AUTOS NOVO DOCUMENTO, POR OCASIÃO DA RÉPLICA, INTIME-SE A AUTARQUIA FEDERAL PARA QUE SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201479000470
REQUERENTES(S) : E.D.J.S.
ADV.: GIDELZO FONTES DE OLIVEIRA JÚNIOR
REQUERENTES(S) : E.D.S.
ADV.: GIDELZO FONTES DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000470 DESPACHO DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. POÇO VERDE – SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201479000471
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES
EXECUTADO(S) : CLAUDEMÁRIO RIBEIRO MOREIRA
EXECUTADO(S) : CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : MAX CELULAR E ACESSÓRIOS LTDA
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000471 DESPACHO VISTOS ETC. I – EM QUE PESE CONSTE DOS AUTOS CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, A SABER, NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL (FLS. 04/07), É DISPENSÁVEL A EXIGÊNCIA DE EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL COM A PETIÇÃO INICIAL, EM RAZÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO NÃO ESTAR SUJEITO À CIRCULAÇÃO, VINCULANDO APENAS OS SEUS PARTICIPANTES; II - CITEM-SE OS EXECUTADOS PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, INCLUINDO O VALOR REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10, RESSALVANDO-SE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 652-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; III - NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, MUNIDO DA 2ª VIA DO MANDADO, O EXECUTOR DE MANDADOS RESPONSÁVEL PELA CITAÇÃO PROCEDERÁ DE IMEDIATO À PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS, INTIMANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, O EXECUTADO, OBSERVANDO TAMBÉM O DISPOSTO NOS ARTS. 653 E 655 DO CPC. POÇO VERDE/SE, 15 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

EXECUÇÃO
PROC.: 201479000472
EXEQUENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: FLAMARION D AVILA FONTES
EXECUTADO(S) : COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE CALÇADOS DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE LTDA
EXECUTADO(S) : CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS
EXECUTADO(S) : MARIA JOSE DE JESUS
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479000472 DESPACHO VISTOS ETC. I – EM QUE PESE CONSTE DOS AUTOS CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, A SABER, NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL (FLS. 04/05), É DISPENSÁVEL A EXIGÊNCIA DE EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL COM A PETIÇÃO INICIAL, EM RAZÃO DO CONTRATO EM QUESTÃO NÃO ESTAR SUJEITO À CIRCULAÇÃO, VINCULANDO APENAS OS SEUS PARTICIPANTES; II - CITEM-SE OS EXECUTADOS PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, INCLUINDO O VALOR REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10, RESSALVANDO-SE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 652-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; III - NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, MUNIDO DA 2ª VIA DO MANDADO, O EXECUTOR DE MANDADOS RESPONSÁVEL PELA CITAÇÃO PROCEDERÁ DE IMEDIATO À PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS, INTIMANDO, NA MESMA OPORTUNIDADE, O EXECUTADO, OBSERVANDO TAMBÉM O DISPOSTO NOS ARTS. 653 E 655 DO CPC. POÇO VERDE/SE, 14 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201479000474
AUTOR(ES) : MARIA ALVES DOS SANTOS
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
RÉU(S) : LUIZ VALTER
DESPACHO....: CITE-SE O INVESTIGADO, POR MEIO DE CARTA PRECATÓRIA, PARA QUE RESPONDA, POR MEIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SENDO AINDA ADVERTIDO DE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO INVESTIGADO, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO(A) AUTOR(A), NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 319, COM A RESSALVA DO ART. 320, INCISO II, TODOS DO CPC; IV – O INVESTIGADO PODERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE RESPOSTA, MANIFESTANDO O INTERESSE DE SUBMETER-SE À COLETA DE MATERIAL GENÉTICO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, GRATUITAMENTE, DEVENDO, DE IMEDIATO, SER INFORMADO ACERCA DA DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO DA CLÍNICA CONTRATADA PELO TJ/SE, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE COMPARECER NA DATA MARCADA, LEVANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CUJA CÓPIA REPROGRÁFICA DEVERÁ SER ACOSTADA AOS AUTOS, DE IMEDIATO, NÃO SENDO NECESSÁRIO GUARDAR JEJUM; V - ADVIRTA-SE, O INVESTIGADO, DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO E DA AUSÊNCIA AO ATO, SOBRETUDO, QUANTO À INCIDÊNCIA DA SÚMULA 301 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (“EM AÇÃO INVESTIGATÓRIA, A RECUSA DO SUPOSTO PAI A SUBMETER-SE AO EXAME DE DNA INDUZ PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE PATERNIDADE.”), BEM COMO ACERCA DO TEOR DO ART. 2O-A DA LEI Nº 8.560/92, ABAIXO REPRODUZIDO, IN VERBIS:

TOTAL DE DESPACHOS : 63
TOTAL DE SENTENÇAS : 10
TOTAL DE PROCESSOS : 73

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

AIRLES LEAL OLIVEIRA -> 1
ALEX FAGNER DA SILVA OLIVEIRA -> 1
BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO -> 11
BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO -> 2
CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CLAUDIA BARBOSA GUIMARAES ANDRADE -> 6
EDUARDO FRAGA -> 1
ELISA PASSO MACHADO NETO -> 1
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS -> 1
FLAMARION D AVILA FONTES -> 2
FLÁVIA ALMEIDA MELO -> 1
FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO -> 11
GETÚLIO SÁVIO SOBRAL NETO -> 1
GIDELZO FONTES DE OLIVEIRA JÚNIOR -> 2
GLICIA MARIA DOS SANTOS -> 1
GUSTAVO LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA -> 2
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 1
HELBER FREITAS OLIVEIRA -> 1
HERCÍLIO DENISSON ALVES CURVELO -> 2
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO -> 1
JANAINA DE LIMA GONZALES -> 4
JOEL JOSÉ DE FARIAS -> 1
JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA -> 9
JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 2
JAQUELINE DE LIMA GONZALES -> 2
LORENA FONSECA DE AZEVEDO -> 1
LUCAS MENDONCA RIOS -> 2
MARCOS SOUZA ALVES -> 1
MARIANA PIMENTEL SODRÉ SANTIAGO -> 1
MICHELE HENRIQUES THÓ -> 1
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA -> 2
PABLO FORLAN OLIVEIRA SILVA -> 1
PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS -> 1
RAYANE MICHELLE DA SILVA MORAIS -> 1
RICARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA -> 1
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 3
ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS -> 1
SÍLVIO ROMERO FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA -> 10
TALITA FIGUEIREDO CORSINI -> 2

TIAGO DOS SANTOS SANTANA -> 1
ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS -> 3
VERONICA SABINA DIAS DE OLIVEIRA -> 1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
VINÍCIUS RODRIGUES SILVA -> 1
WILSON SALES BELCHIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE POÇO VERDE - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201379000704
SENTENCIADO(S) : GENOVAL CORREIA VICENTE
VÍTIMA(S) : ARLECIA PINHEIRO SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201379000704 DESPACHO TENDO EM VISTA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO SENTENCIADO, HAVENDO, AINDA, MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO PRESENTANTE DO PARQUET, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAÉ – RJ, CUJA FINALIDADE SEJA O ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS, À FL. 19/19-V, REFERENTES À PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE, EM REGIME ABERTO. SUSPENDA-SE A PRESENTE EXECUÇÃO DA PENA, ATÉ 17/10/2014 OU O RETORNO DA DEPRECATA, O QUE OCORRER PRIMEIRO. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

QUEIXA CRIME
PROC.: 201379001445
QUERELANTE(S) : BENEDITA MARIA DE JESUS SILVA
ADV.: JOEL JOSÉ DE FARIAS
QUERELADO(S) : ZÉ DE DÃO
SENTENÇA....: "VISTOS ETC. DEIXANDO DE RECEBER A QUEIXA-CRIME, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FORMULADO E ACEITO PELAS PARTES NESTA ASSENTADA, FIXANDO A MULTA DE R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), EM FAVOR DA SUPOSTA VÍTIMA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO ORA ENTABULADO, RAZÃO PELA QUAL, DECLARO, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINTA A PUNIBILIDADE DO NOTICIADO QUANTO AO CRIME DE INJÚRIA EM FACE DA RENÚNCIA AO DIREITO DE QUEIXA, COM FULCRO NO ART. 38 DO CPP E DO ART. 74, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS. DIANTE NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADVOGADO PARA PATROCINAR A DEFESA TÉCNICA DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, O QUE FIZ DIANTE DA AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR À ADVOGADA NOMEADA DRA. LORENA FONSECA DE AZEVEDO, OAB/SE Nº 5701 O VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). INTIME-SE O ESTADO DE SERGIPE, ACERCA DA PRESENTE CONDENAÇÃO. SENTENÇA PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, FICANDO OS PRESENTES INTIMADOS. AS PARTES RENUNCIAM AO PRAZO RECURSAL. SEM CUSTAS. ARQUIVEM-SE.CADASTRA-SE, NO SCP, O NOME DO SUPOSTO AUTOR DO FATO, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201479000230
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MANOEL RODRIGUES NETO
ADV.: DANIEL PINCHEMEL FONSECA
VÍTIMA(S) : JOSEFA SALETE SANTANA RODRIGUES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201479000230 DESPACHO CERTIFIQUE, A SECRETARIA, ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR PELO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (FL. 43). EM NÃO SENDO APRESENTADA, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOMEAÇÃO DE OUTRO DEFENSOR. OFICIE-SE À FONTE PAGADORA DO DENUNCIADO, A FIM DE QUE INFORME A ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O MOTIVO DE NÃO TER PROCEDIDO AO DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, DEPOSITANDO EM CONTA BANCÁRIA DA SRA. JOSEFA SALETE SANTANA RODRIGUES, CONFORME DETERMINADO NO OFÍCIO N° 493/2014, RECEBIDO EM 24/04/2014 (FL. 44-V). ADEMAIS, EM NÃO HAVENDO MOTIVO QUE IMPEÇA, DEVERÁ PROCEDER AOS DESCONTOS. APÓS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. POÇO VERDE-SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AÇÃO PENAL
PROC.: 201479000476
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE ROBERTO SILVA SANTOS
REU(S) : JORGE BITENCOURT COSTA
VÍTIMA(S) : NIVALDO CORREIA BRITO
DESPACHO....: INQUÉRITO POLICIAL Nº 201479090047 INDICIADO: GENIVALDO MENEZES DOS SANTOS VÍTIMA: LAUCIDES DA SILVA DE JESUS DESPACHO RECEBO A DENÚNCIA APRESENTADA, POR PREENCHER OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP, BEM COMO NÃO INCIDIR NENHUMA DAS HIPÓTESES DE REJEIÇÃO PREVISTAS NO ART. 395 DO REFERIDO CÓDIGO. CITE-SE, PESSOALMENTE, O DENUNCIADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NA FORMA DO ART. 396 DO CPP, FICANDO ADVERTIDO DE QUE, EM CASO DE INÉRCIA, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, PARA O MESMO DESIDERATO. DEFIRO O QUANTO REQUERIDO À FL. 0/5. CADASTRE-SE, NO SCP, A JUSTIÇA PÚBLICA, COMO AUTORA, ENQUANTO O RÉU DEVE FIGURAR NO POLO PROCESSUAL PASSIVO, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. POÇO VERDE-SE, 06 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201479090018
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MANOEL RODRIGUES NETO
VÍTIMA(S) : JOSEFA SALETE SANTANA RODRIGUES
DESPACHO....: PROCESSO N° 201479090018 DESPACHO VISTOS ETC. I – CERTIFIQUE, A SECRETARIA, SE AS DECISÕES IMPORTANTES DESTES AUTOS CONSTAM DOS AUTOS PRINCIPAIS; II - EM CASO NEGATIVO, EXTRAIA-SE CÓPIA REPROGRÁFICA E INCLUA NOS AUTOS

DO PROCESSO SUPRA; III - APÓS, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE. POÇO VERDE - SE, 13 DE MAIO DE 2014. BRUNA APARECIDA DE CARVALHO CAETANO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201479090040
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : EM APURACAO
VÍTIMA(S) : POSTO DE COMBUSTIVEL BOA SAUDE
DESPACHO....: POSTO ISSO, EM FACE DAS CERTIDÕES DE ÓBITO DOS INDICIADOS ADRIANO DE JESUS ALMEIDA E VALDEMIR DA CONCEIÇÃO SANTANA, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO PRESENTANTE DO PARQUET E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 5º, XLV, DA CF, ART. 107, I, DO CP, ARTS. 61, CAPUT, 62, 67, II, DO CPP. DÊ-SE CIÊNCIA DESTE DECISUM AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INCLUA-SE, NO SCP, O NOME DOS INDICIADOS, SUBSTITUINDO-SE A CAPA DOS AUTOS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DANIEL PINCHEMEL FONSECA -> 1
JOEL JOSÉ DE FARIAS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE PORTO DA FOLHA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ADOÇÃO
PROC.: 200880000704
REQUERENTE(S) : AROLDINA DE ALMEIDA
ADV.: MARIA SÁ VASCONCELOS
REQUERIDO(S) : JOSE ALVES FEITOSA
REQUERIDO(S) : MARIA ZELIA GOMES
ADV.: ANTONIO CARDOSO NETO
SENTENÇA....: III – CONCLUSÃO POSTO ISSO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC C/C ARTIGOS 22 E 24, AMBOS DO ECA (LEI Nº 8.069/90). INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES, VIA PUBLICAÇÃO NO DJ. INTIME-SE O MP, PESSOALMENTE E MEDIANTE VISTA. O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO PELO RÉU REVEL FLUI A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. POR FIM, CONSIDERANDO QUE NESTA COMARCA NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO E, EM RAZÃO DISSO, O ADVOGADO SUBSCRITOR DAS PEÇAS DE FLS. 172, 178 E 203/205, OUTRORA DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIAVA PERANTE ESTA COMARCA, PATROCINOU OS INTERESSES DA REQUERIDA MARIA ZÉLIA GOMES NESTA DEMANDA VISANDO ATENDER À EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DA EXISTÊNCIA DA AMPLA DEFESA, BEM COMO O DIREITO FUNDAMENTAL, TAMBÉM CONSTITUCIONALMENTE CONCEDIDO AOS NECESSITADOS FINANCEIRAMENTE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO LXXIV, DA CARTA MAGNA, NOMEIOO ADVOGADO ANTÔNIO CARDOSO NETO, OAB/SE 567, COMO DEFENSOR DATIVO DOS REQUERIDOS; AO PASSO EM QUE CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO ORA NOMEADO, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS). OFICIE-SE À PROCURADORIA DO ESTADO DE SERGIPE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. PORT

EMBARGOS
PROC.: 201380000407
EMBARGANTE(S) : LUIZ JOSÉ ALVES FEITOSA
ADV.: ANTONIO CARDOSO NETO
EMBARGADO(S) : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO....: INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.

COBRANÇA
PROC.: 201380001811
REQUERENTE(S) : JOSE DIAS DOS SANTOS
ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA
REQUERENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA
REQUERENTE(S) : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PELA IMPRENSA, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR RÉPLICA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201480000532
REQUERENTE(S) : JOSEFINA GOMES
SENTENÇA....: PROCESSO Nº.: 201480000532 DECISÃO NOMEIO A DRª. DJANE KELLY MELO CARDOSO, OAB/SE-7.209, COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, PARA ATUAR EM DEFESA DA PARTE REQUERIDA. INTIME-A, VIA DJ, PARA DIZER SE ACEITA O MUNUS QUE ORA LHE É ATRIBUÍDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CADASTRE O NOME DO ADVOGADO ACIMA NOMINADO NO SCP, COM IMPRESSÃO DE NOVA FOLHA DE AUTUAÇÃO. APÓS, REPUBLIQUE-SE ESTA DECISÃO. VENCIDO O PRAZO ACIMA, EM CASO DE NÃO ACEITAÇÃO OU INEXISTENTE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA; VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA NOMEAÇÃO DE OUTRO ADVOGADO DATIVO. PORTO DA FOLHA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO CARDOSO NETO -> 2
AYDA DOS ANJOS DA SILVA -> 3
MARIA SÁ VASCONCELOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201356001263
EXEQUENTE(S) : WANIA CRISTINA BARRETO RAMOS
ADV.: ROBERTO LUIZ DÓRIA CHAVES FILHO
EXECUTADO(S) : GILTON TEODORO DOS SANTOS
ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES
DESPACHO....: INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR, PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FOLHAS 70/72 APRESENTADA PELO EXECUTADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
ROBERTO LUIZ DÓRIA CHAVES FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201256090116
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : F.D.S.F.
ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO
INDICIADO(S) : T.S.D.S.
ADV.: FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS
INDICIADO(S) : M.D.S.O.
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
INDICIADO(S) : J.H.C.D.S.
INDICIADO(S) : E.S.D.S.(.C.
ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO
INDICIADO(S) : S.S.F.-.S.
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : A.S.
DESPACHO....: 2. NO MAIS, EM RAZÃO DA PETIÇÃO DE FL. 195, NOMEIO NOVO DEFENSOR DATIVO AOS DENUNCIADOS EVERTON SANTOS DA SILVA E FERNANDO DOS SANTOS FEITOSA, A SABER, O BEL. JOSÉ WELLINGTON NASCIMENTO, OAB/SE Nº. 2.613, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO E, EM ACEITANDO O MÚNUS DEVERÁ TER VISTA DOS AUTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS DEFESAS PRÉVIAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201456000325
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : HILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : O ESTADO DE SERGIPE
VÍTIMA(S) : MANOEL ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : LUCIMAR SILVA DANTAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201456090042
AUTOR(ES) : FELIPE SIMÃO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
SENTENÇA....: SENTENÇA PROCESSO DE Nº. 201456090042 CLASSE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS VISTOS ETC. TRATA-SE DE

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS FORMULADO PELO SR. FELIPE SIMÃO DE OLIVEIRA SANTOS DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, REQUERENDO QUE LHE SEJA RESTITUÍDA A MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, DE COR PRETA, PLACA MVJ 0216, ANO 2010 E CHASSI Nº. 9C2JC30706R9058990. ADUZ, EM APERTADA SÍNTESE, QUE EM RAZÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DO SR. RAFAEL SIMÃO DE OLIVEIRA SANTOS OCORRIDA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2013, A MOTOCICLETA ALUDIDA FORA APREENDIDA, CONFORME AUTO DE APREENSÃO DE FL. 31 DOS AUTOS TOMBADOS SOB O Nº. 201456000690, ESTANDO A MOTOCICLETA APREENDIDA ATÉ A PRESENTE DATA. FEZ ACOMPANHAR A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/09 (PROCURAÇÃO, CÓPIAS DO REGISTRO GERAL E DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E O CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO ANVERSO E VERSO), FUNDAMENTANDO SEU PLEITO NO ART. 120 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. TENDO OS AUTOS, IDO COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTE APRESENTOU MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 19/21 FAVORÁVEL AO PLEITO DO REQUERENTE, DESTACANDO QUE O MENCIONADO BEM NÃO MAIS INTERESSA AO PROCESSO, NÃO É CONFISCÁVEIS E A PROPRIEDADE DO REQUERENTE É INDUBITÁVEL. EIS O RELATÓRIO. FUNDAMENTANDO, PASSO A DECIDIR. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O PLEITO DO REQUERENTE É PLENAMENTE CABÍVEL, POSTO QUE O BEM QUE O MESMO PRETENDE VER RESTITUÍDO NÃO MAIS INTERESSA AO PROCESSO EM APENSO, ESTE QUE JÁ ENCONTRA-SE EM FASE DE INSTRUÇÃO JUDICIAL, BEM ASSIM NÃO É, O REFERIDO BEM, COISA CUJO FABRICO, ALIENAÇÃO, USO, PORTE OU DETENÇÃO CONSTITUA FATO ILÍCITO, TAMPOUCO HÁ INFORMAÇÃO (ÕES) DE QUE SEJA O MESMO PRODUTO DE CRIME. O REQUERENTE PROVOU QUE O BEM QUE PRETENDE VER RESTITUÍDO CONSTITUI ACERVO DE SEU PATRIMÔNIO, ISSO CONFORME DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NOS AUTOS, MAIS DETIDAMENTE NAS FLS. 08/09. DISPÕE O ART. 120, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: ART. 120. A RESTITUIÇÃO, QUANDO CABÍVEL, PODERÁ SER ORDENADA PELA AUTORIDADE POLICIAL OU JUIZ, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS, DESDE QUE NÃO EXISTA DÚVIDA QUANTO AO DIREITO DO RECLAMANTE. OS DOCUMENTOS JUNGIDOS AOS PRESENTES AUTOS, COMO JÁ AFIRMADO, CORROBORAM OS RELATOS APRESENTADOS NO PLEITO INICIAL DO REQUERENTE QUANTO A SUA PROPRIEDADE. POR TODAS AS RAZÕES APRESENTADAS, TENDO SIDO PROVADA A PROPRIEDADE DO REQUERENTE SOBRE MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, DE COR PRETA, PLACA MVJ 0216, ANO 2010 E CHASSI Nº. 9C2JC30706R9058990, JULGO PROCEDENTE O PLEITO DO REQUERENTE, DEFERINDO A RESTITUIÇÃO PRETENDIDA DO BEM DESCRITO NESTE PARÁGRAFO, CUJA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE TERMO QUE, APÓS ASSINADO, DEVERÁ SER COLIGIDO AOS AUTOS. POR FIM, QUE A SECRETARIA JUNTE CÓPIA DESTA SENTENÇA NOS AUTOS EM APENSO (201456000690). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE. PROPRIÁ/SE, EM 14 DE MAIO DE 2014. RÔMULO DANTAS BRANDÃO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 1
EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 2
FÁBIO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
JOSE WELLINGTON NASCIMENTO -> 2
THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200156020436
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADV.: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO
ADV.: MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO
EXECUTADO(S) : JOSE FERNANDES
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE PESSOALMENTE O EXEQUENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA REALIZAÇÃO DO BACEN-JUD ÁS FLS. 127/128 E SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 128-V. CUMPRA-SE

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200956500222
INVENTARIANTE(S) : IOLANDO SILVA DOS SANTOS
INVENTARIADO(S) : ROSIMEIRE NUNES DOS SANTOS
ADV.: RAIMUNDO BALBINO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DE FL. 95 NA QUAL O ESTADO DE SERGIPE DISCORDOU DO CÁLCULO ACOSTADO, DETERMINO QUE SEJA OFICIADA A SECRETARIA DA FAZENDA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ELABORE O CÁLCULO DO IMPOSTO – ITCMD, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 177/2008 E DA LEI ESTADUAL N° 2704/89, A FIM DE PROMOVER O DEVIDO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PELA PARTE AUTORA AO ESTADO DE SERGIPE.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200956500301
EXEQUENTE(S) : LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE PROPRIA
ADV.: ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO À FL. 58, INFORMANDO A EXTINÇÃO DO PRECATÓRIO E A QUITAÇÃO DO DÉBITO QUE CONSTITUÍA O SEU OBJETO, DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201056500081
REQUERENTE(S) : MARIA ELENA TELES DOS SANTOS
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
REQUERENTE(S) : DIÉGINA GLEICE TELES BARBOSA
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA

REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO, DE FL.192/198, EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, CONFORME PRECONIZA O ART. 520 DO CPC.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201056500113
INVENTARIANTE(S) : ELIETE SILVA DE FARIAS
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
INVENTARIADO(S) : ANTONIO LUIZ DE FARIAS
INVENTARIADO(S) : SINOLE SILVA DE FARIAS
HERDEIRO(S) : MARIA DOS PRAZERES MARTINS FARIAS
ADV.: CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS
HERDEIRO(S) : ANDREZZA DA SILVA DE FARIAS
HERDEIRO(S) : DENISE SILVA DE FARIAS
HERDEIRO(S) : DIRCE SILVA DE FARIAS
HERDEIRO(S) : ELENITA SILVA DE FARIAS DANTAS
ADV.: LEZIO LOPES DA ROCHA
HERDEIRO(S) : JOSE SILVA DE FARIAS
HERDEIRO(S) : ELENICE SILVA DE FARIAS SANTOS
HERDEIRO(S) : EDINALVA FARIAS DA SILVA
HERDEIRO(S) : MARIA SILVA DE FARIS VIEIRA
HERDEIRO(S) : EMILLY TAWANY MARTINS FARIAS
ADV.: CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS
DESPACHO....: INTIME-SE A INVENTARIANTE, ATRAVÉS DO SEU CAUSÍDICA, PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS FORNEÇA O ENDEREÇO COMPLETO DA SENHORA ELENICE SILVA DE FARIAS SANTOS, POIS O ENDEREÇO FORNECIDO ENCONTRA-SE INCOMPLETO, SEM BAIRRO E SEM CEP.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201056500242
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ VIEIRA DA CRUZ
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 156, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO O SETOR DE PERÍCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORME SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA E, CASO POSITIVO, INDIQUE O NOME DO PROFISSIONAL DE MEDICINA

MONITÓRIA
PROC.: 201056500459
AUTOR(ES) : MOGIANA ALIMENTOS SA
ADV.: ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA
RÉU(S) : ATACADO BOM DEMAIS LTDA
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO PETITÓRIO À FL. 96. DESTARTE, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO A SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO INDICADO PELO EXEQUENTE. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201156500011
EXEQÜENTE(S) : HERALDO PAULO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : GILTON TEODORO DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 56, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO SEU CONTEÚDO.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201156501009
REQUERENTE(S) : M.L.P.
ADV.: LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS LEITE
REQUERIDO(S) : M.O.P.
REQUERIDO(S) : I.O.P.
DESPACHO....: INTIMAR O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FALE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 89V, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

COBRANÇA
PROC.: 201156501187
REQUERENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
ADV.: MILLA CERQUEIRA MENEZES
REQUERIDO(S) : JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
ADV.: JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA
DESPACHO....: R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO FORMULADO PELO RÉU ÀS FLS. 76/79, POR NÃO SE ENQUADRAR NA LEI 12.844/2013. INTIME-SE. APÓS DÊ-SE VISTA AO AUTOR CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 81/85. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, 24 DE MARÇO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201156501813
RECLAMANTE(S) : CECÍLIA SANTOS MELO
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI

RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AS PARTES ACERCA DO CONTIDO ÀS FLS. 127/129, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

REVISÃO
PROC.: 201256500338
REQUERENTE(S) : MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
REQUERENTE(S) : MADRICLENIO DOS SANTOS ALVES
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
REQUERENTE(S) : MAEDNO SANTOS ALVES
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
REQUERENTE(S) : MADRIANO DOS SANTOS ALVES
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
REQUERIDO(A)(S) : PANAMERICANO
ADV.: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI
DESPACHO....: R. H. INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO SEU CAUSÍDICO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO OFÍCIO ÀS FLS. 73. INT. PROPRIÁ/SE, 14 DE ABRIL DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201256500406
EXEQUENTE(S) : J.T.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV.: JOSÉ DIAS GUIMARAES
EXECUTADO(S) : MARIVALDA SOARES FEITOSA NUNES
ADV.: SÉRGIO TELES MATOS
DESPACHO....: R. HOJE, AGUARDEM, OS AUTOS NA SECRETARIA, ATE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FL. 34, FIRMADO NO PROCESSO DE Nº 201256501343.

MONITÓRIA
PROC.: 201256500482
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : HYGOR BRAGA GOIS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 42, INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201256500526
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : DEMETRIO LIMA GOIS
ADV.: NEWTON HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR
SENTENÇA....: ÀS FLS. 44/45 CONSTA PETITÓRIO FORMULADO PELO EXEQUENTE REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO, DESISTINDO DA AÇÃO POR TER SIDO REALIZADO ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE AS PARTES. ANTE O EXPOSTO E COM FULCRO NO ART. 267, VIII, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE A DESISTÊNCIA DA AUTORA DA AÇÃO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELO AUTOR (CPC, ART. 26, CAPUT). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

GUARDA
PROC.: 201256500994
REQUERENTE(S) : J.I.M.D.S.
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
REQUERENTE(S) : M.C.D.S.
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
REQUERIDO(S) : J.C.D.S.
REQUERIDO(S) : E.V.L.D.S.
ADV.: CLIVIA RAQUIELLE DE SOUZA
DESPACHO....: DEFIRO COTA MINISTERIAL ENCARTADA À FL. 50. DESTARTE, EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO EM NOME DA REQUERIDA EDNA VALÉRIA LIMA DA SILVA.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201256501066
EXEQUENTE(S) : EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIME-SE A FAZENDA ESTADUAL

EMBARGOS
PROC.: 201256501343
EMBARGANTE(S) : MARIVALDA SOARES FEITOSA NUNES
ADV.: SÉRGIO TELES MATOS
EMBARGADO(S) : J.T.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV.: JOSÉ DIAS GUIMARAES
DESPACHO....: R.HOJE. AGUARDE-SE A RESPOSTA AO DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO TOMBADO SOB Nº201256500406.

MONITÓRIA
PROC.: 201256501442
AUTOR(ES) : OSMAR JOSE MORLIN
ADV.: IGOR NASCIMENTO SEIXAS
RÉU(S) : G.E. COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA ME
DESPACHO....: DESTARTE, DIANTE DA INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO DO RÉU CONSTANTE NO PETITÓRIO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE ITABAIANA/SE A FIM DE QUE O RÉU SEJA CITADO PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR A DÍVIDA.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201256501448
REQUERENTE(S) : RAQUEL LIMA DOS SANTOS
ADV.: RAIMUNDO BALBINO
REQUERENTE(S) : MARIA DO CARMO LIMA SANTOS
ADV.: RAIMUNDO BALBINO
DESPACHO....: ISTO POSTO, COM FULCRO NA LEI Nº 6.858/90, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DE RAQUEL LIMA DOS SANTOS E MARIA DO CARMO LIMA SANTOS, PARA QUE POSSA EFETUAR O SAQUE DE FGTS NO VALOR DE R$ 3.845,20 ALÉM DO VALOR DE R$ 26,07 A TÍTULO DE CONTA VINCULADA REFERENTE AO PASEP RETIDO, DEPOSITADO EM NOME DO FALECIDO SR. MANOEL MACIEL DOS SANTOS, NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AO FGTS E NO BANCO DO BRASIL REFERENTE AO PASEP AMBOS NA CIDADE DE PROPRIÁ/SE. SEM CUSTAS, EIS QUE SE TRATA DE JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201256501514
RECLAMANTE(S) : JOSAFA FEITOZA
RECLAMADO(S) : PEDRO HENRIQUE SILVEIRA-ELETRICISTA-ESP DE SILVANA
DESPACHO....: LOGO, DIANTE DO SUPRACITADO EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA RECLAMANTE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME SE VISLUMBRA NOS AUTOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201256501539
EXEQUENTE(S) : JOSE OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, E, COM FULCRO NO INCISO I, ART. 794 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, TORNANDO INSUBSISTENTE A PENHORA EVENTUALMENTE EFETIVADA. CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS PELO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVE-SE. PROPRIÁ/SE, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201256501567
EXEQUENTE(S) : ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV.: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R.H. CONFORME CERTIDÃO ÀS FLS. 19V, INFORMANDO QUE DECORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO E OBSERVANDO O DISPOSTO NO § 2º, DO ART. 17, DA LEI FEDERAL Nº 10.259/01, APLICADA SUBSIDIARIAMENTE, DETERMINO O SEQUESTRO DE NUMERÁRIO SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO DO JULGADO. COM A JUNTADA DO RESPECTIVO AUTO, EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA, INTIMANDO-SE O EXEQUENTE PARA RECEBÊ-LO E PARA DIZER SE, COM O RECOLHIMENTO, HOUVE O TOTAL CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. ADVIRTA-SE QUE O SILÊNCIO ACARRETARÁ EM AQUIESCÊNCIA. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, 05 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201356500084
EXEQÜENTE(S) : M.R.T.
ADV.: IGOR NASCIMENTO SEIXAS
ADV.: JOSÉ LENILDO DOS SANTOS JUNIOR
EXECUTADO(S) : S.S.L.
ADV.: MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS
ADV.: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO
DESPACHO....: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS. INTIME-SE O EMBARGADO/EXEQUENTE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201356500177
EXEQÜENTE(S) : MAERSK LINE
ADV.: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
EXECUTADO(S) : EMATEX DO NORDESTE LTDA
ADV.: SERGIO ARAGAO DE MELO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201356500177 R. H. DÊ-SE VISTAS AO EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROPRIÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

ALIMENTOS
PROC.: 201356500188
REQUERENTE(S) : K.B.B.

ADV.: DANIELE RODRIGUES DE LIMA
REQUERIDO(S) : J.G.D.F.J.
DESPACHO....: DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201356500218
EXEQUENTE(S) : MARIA EMILIA VIEIRA DOS SANTOS GOMES
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
ADV.: CLIVIA RAQUIELLE DE SOUZA
EXEQUENTE(S) : MATEUS FELIPE VIEIRA
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
EXECUTADO(S) : WELLINGTON NASCIMENTO GOMES
DESPACHO....: R. H. DEFIRO O PLEITO FORMULADO PELO MP ÀS FLS. 28. INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, A TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 733 DO CPC. APÓS, CONCLUSO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201356500516
EXEQUENTE(S) : MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIME-SE A FAZENDA ESTADUAL NO PRAZO DE 05 DIAS

COBRANÇA
PROC.: 201356500586
REQUERENTE(S) : EBERTON SANTOS SOUZA
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
ADV.: DIEGO JOSÉ SANTOS CRUZ
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
ADV.: ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DESPACHO....: R.HOJE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE APELAÇÃO PELO JUÍZO DE 2º GRAU, QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA JUDICIAL NO REQUERENTE, EBERTON SANTOS SOUZA, PARA AFERIÇÃO DO GRAU DE LESÃO DA VÍTIMA DO SINISTRO, A FIM DE APURAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO, TENDO EM VISTA A IMPRESCINDIBILIDADE AO DESLINDE DA CAUSA. CERTIFIQUE-SE A SECRETARIA PARA QUE PROCEDA AO AGENDAMENTO DO REFERIDO EXAME JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE E, DEPOIS DE NOMEADO PROFISSIONAL HABILITADO, CERTIFIQUE AO PERITO DE QUE DEVERÁ ENTREGAR O LAUDO MÉDICO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO E NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESITOS. CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201356500595
EXEQUENTE(S) : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
EXECUTADO(S) : INSS
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, E, COM FULCRO NO INCISO I, ART. 794 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, TORNANDO INSUBSISTENTE A PENHORA EVENTUALMENTE EFETIVADA. CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS PELO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVE-SE. PROPRIÁ/SE, EM 09 DE MAIO DE 2014.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201356500704
REQUERENTE(S) : ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ADV.: RAIMUNDO BALBINO
DESPACHO....: QUE A SECRETARIA PROMOVA AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO; APÓS, ARQUIVEM-SE.

MONITÓRIA
PROC.: 201356500758
AUTOR(ES) : MARIZA MÓVEIS E DECORAÇÕES
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
RÉU(S) : GILDAI FIQUEIREDO DA CRUZ
DESPACHO....: RR. H. INTIME-SE O (A) AUTOR (A) PESSOALMENTE, PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PROPRIÁ, 14 DE MAIO DE 2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201356500776
DEPRECANTE(S) : CICERO BORGE DOS SANTOS
ADV.: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
FINALIDADE(S) : MARIA JOSE DE MEDEIROS CHAVES
FINALIDADE(S) : AGROPECUARIA PONTA VERDE LTDA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO DA FOLHA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
LAVRATURA DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DO BEM
DESPACHO....: R.HOJE, INTIME-SE A EXECUTADA DA EXPEDIÇÃO DO REFERIDO AUTO, ADVERTINDO-A DE QUE TEM I PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS, COM FULCRO NO ARTIGO 746 DO CPC. APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

CUMPRA-SE.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201356500813
REQUERENTE(S) : EDIVALDA SALES SANTOS
ADV.: TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR MEIO DO SEU CAUSÍDICO, PARA QUE, NO PRAZO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTE-SE INFORMANDO O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA AUTORA.

EXECUÇÃO
PROC.: 201356500814
EXEQUENTE(S) : CLESIO DE OLIVEIRA SOUZA
ADV.: CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, E, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201356500874
EXEQUENTE(S) : EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 20/23, MESMO QUE ÀS FL. 07/08, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO TOMBADOS SOB O Nº 201356501583, TENHA ANUÍDO COM A EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA, DÊ-SE VISTA AO EXECUTADO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201356500884
REQUERENTE(S) : ARITANA CONCEIÇÃO FERREIRA DIVINO
ADV.: CLEY TAVARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : UNIVERSIDADE TIRADENTES
ADV.: MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS SEUS EFEITOS, CONFORME PRECONIZA O ART. 520, CAPUT, DO CPC, UMA VEZ QUE NÃO DISPONDO A LEI DE FORMA DIVERSA, PREVALECE A DUPLICIDADE DOS EFEITOS. ATO CONTÍNUO, INTIME-SE A PARTE EX-ADVERSA, PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201356500986
RECLAMANTE(S) : ELIENNAI CUNHA DA SILVA
ADV.: BEATRIZ SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : HIPER CARD
ADV.: EDUARDO FRAGA
ADV.: CATARINA MOREIRA DE FARIA
DESPACHO....: DIANTE DOS FATOS JÁ EXPOSTOS E NARRADOS, E DO ADIMPLEMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA ORA EXECUTADA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM O TRÂMSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS. DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201356501009
EXEQUENTE(S) : ANA LUCIA VIEIRA DE ASSIS
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: R. H. ANTE O EXPOSTO NA MANIFESTAÇÃO DE FL. 19, EXPEÇA-SE RPV DIRIGIDO AO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO, NA CIDADE DE RECIFE, A FIM DE QUE SEJA EFETUADO O PAGAMENTO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. PROPRIÁ, 14 DE MAIO DE 2014

MONITÓRIA
PROC.: 201356501019
AUTOR(ES) : FASOUTO - FARIA SOUTO COMERCIO LTDA
ADV.: AUGUSTO CESAR FREIRE NOVAIS
RÉU(S) : JOSENILDO DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: EM FACE DO NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO E NÃO OFERECIMENTO DOS EMBARGOS, CONSTITUI-SE, EX VILEGIS, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. CONVERTIDO, TAMBÉM EX VI LEGIS, O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 1.102, C, 2ª PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROSSIGA-SE, NO MESMO MANDADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI. REQUEIRA O AUTOR A EXECUÇÃO, NA FORMA ADEQUADA. CUSTAS DE LEI. P.R.I. PROPRIÁ/SE, 14 DE MARÇO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201356501057
EXEQUENTE(S) : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : MARIA DO CARMO DE SANTANA FREITAS SOUZA
DESPACHO....: R.H. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 20. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS. APÓS O DECURSO DO PRAZO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE A CERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201356501104
EXEQÜENTE(S) : SIMONE MOVEIS
EXECUTADO(S) : GISELE NOVAIS VIEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO CERTIFICADO À FL. 09V.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201356501157
REQUERENTE(S) : IRANY ATAIDE SILVA
ADV.: MARCIO CAVALHEIRO ALVES
REQUERIDO(S) : EUDES GUIMARAES
DESPACHO....: R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, TENDO EM VISTA NÃO SE TRATAR DE RELAÇÃO DE CONSUMO E, PORTANTO, NÃO É REGIDA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC). DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CITEM-SE PARA APRESENTA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE LEI, ADVERTINDO QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO PODERÁ ACARRETARÁ EM REVELIA E CONFISSÃO. PROPRIÁ/SE, 02 DE ABRIL DE 2014.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201356501164
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUB EM FAV DE THALIS KAUAN S COSTA
RÉU(S) : MUNICIPIO DE PROPRIA
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, EMBASADO NOS ARGUMENTOS DELINEADOS EM MOMENTO PRETÉRITO, BEM COMO NAS ARTICULAÇÕES NORMATIVAS, PRINCIPIOLÓGICAS E AXIOLÓGICAS QUE COROAM O UNIVERSO JURÍDICO DA SITUAÇÃO FÁTICA EM PALCO DE ANÁLISE, JULGO GLOBALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS ORQUESTRADOS NA PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, C/C 330, I, AMBOS DO CPC. DESSA FORMA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, CONDENO O REQUERIDO A PROCEDER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, A CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA PARA CORREÇÃO DE INCHAÇO NA GLÂNDULA ADENOIDE DA QUAL PADECE A CRIANÇA THALIS KAUAN SANTANA COSTA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R$5.000,00(CINCO MIL REAIS) ATÉ O MONTANTE DE 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201356501175
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA
REQUERIDO(S) : EDIANE OLIVEIRA RAMOS CASTRO
SENTENÇA....: LOGO, DIANTE DO SUPRACITADO EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA AUTORA SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME SE VISLUMBRA NOS AUTOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

GUARDA
PROC.: 201356501211
REQUERENTE(S) : F.M.D.S.
ADV.: JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : G.A.L.
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201156501211. R. HOJE, DEFIRO COTA MINISTERIAL DE FL.51/52. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014, ÀS 10:05 H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PROPRIÁ/SE. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, EM 09 DE MAIO DE 2014.

GUARDA
PROC.: 201356501211
REQUERENTE(S) : F.M.D.S.
ADV.: JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : G.A.L.
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 10:05 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201356501213
EXEQUENTE(S) : S.D.S.
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
EXEQUENTE(S) : J.S.L.
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
EXEQUENTE(S) : J.S.L.
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
EXECUTADO(S) : J.L.
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201356501236
REQUERENTE(S) : EDRIANA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
REQUERIDO(S) : MAGAZINE LUIZA
REQUERIDO(S) : SHINERAY MOTOS DO BRASIL
SENTENÇA....: FACE AO EXPOSTO, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA E COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS

SUPRAMENCIONADOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR EDRIANA DOS SANTOS, AO PASSO EM QUE CONDENO A DEMANDADA MAGAZINE LUIZA A RESTITUIR À DEMANDANTE O VALOR PAGO, NO MONTANTE DE R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1 A.M, A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO, POR NÃO INCIDIR NO CONTIDO NO ART. 42 DO CDC, EXCLUINDO-SE DO POLO PASSIVO A REQUERIDA SHINERAY MOTOS DO BRASIL, FACE SUA ILEGITIMIDADE PARA TANTO. CONDENO, AINDA, A DEMANDADAMAGAZINE LUIZA, A TÍTULO DE REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS ADVINDOS DOS FATOS NARRADOS PELA AUTORA, O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1 A. M., A CONTAR DESTA SENTENÇA, (SÚMULA 362/STJ). CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201356501323
EXEQUENTE(S) : JOSE OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
EXECUTADO(S) : CLMAT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE ACERCA DO RECIBO DE BLOQUEIO DE VALORES VIA BACENJUD, FLS.47/49.

USUCAPIÃO
PROC.: 201356501339
REQUERENTE(S) : SONIA MARIA DE ARAÚJO MENEZES
ADV.: DANIELE RODRIGUES DE LIMA
REQUERENTE(S) : VALDEQUE DE ARAÚJO MENESES
ADV.: DANIELE RODRIGUES DE LIMA
DESPACHO....: R. HOJE, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 20V, INTIME-SE O REQUERENTE PESSOALMENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CUMPRA O QUE FORA DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 14, SOB PENA DE EXTINÇÃO. PROPRIÁ/SE, 30 DE ABRIL DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201356501359
RECLAMANTE(S) : ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(S) : BMG
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/30. PROPRIÁ/SE, 30 DE ABRIL DE 2014.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201356501362
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : JAILTON MAX KLEMPER DOS SANTOS
ADV.: MARIA ELZIARD ROLLEMBERG MENDONÇA
ADV.: PABLO SANTOS NASCIMENTO
DESPACHO....: NOS TERMOS DO ART. 125, IV, DO CPC, DESIGNO PARA O DIA 15/07/14, ÀS 09:50 HORAS, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201356501401
INVENTARIANTE(S) : RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA
ADV.: JOÃO BOSCO TAVARES DE MATTOS
INVENTARIADO(S) : MARIA CELESTINA DOS SANTOS
SENTENÇA....: ISTO POSTO, FUNDADA NAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, RECONHEÇO A INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, I E IV C/C 295, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201356501456
RECLAMANTE(S) : MADEREIRA SAO JOSE LTDA.
RECLAMANTE(S) : ANTONIELE PEREIRA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE PESSOALMENTE O RECLAMANTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, TRAGA AOS AUTOS, O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRA-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201356501463
RECLAMANTE(S) : ADRIANO DOS SANTOS MACHADO
ADV.: FELIPE TRINDADE ROCHA
RECLAMADO(S) : SEM TOSHIBA INFORMATICA LTDA
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
SENTENÇA....: FACE AO EXPOSTO, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA E COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS SUPRAMENCIONADOS, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS EXTERNADOS NA INICIAL FORMULADOS POR ADRIANO DOS SANTOS MACHADO EM FACE DA DEMANDADA SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA. EM SENDO ASSIM:

COBRANÇA
PROC.: 201356501502
REQUERENTE(S) : MARLON BARRETO CORREIA
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO

REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO AS PRELIMINARES ARGUIDAS NA DEFESA E, NO MÉRITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO AO AUTOR DO VALOR DE R$ 10.752,50 (DEZ MIL REAIS SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)CORRESPONDENTE À DIFERENÇA NECESSÁRIA PARA INTEGRALIZAR O VALOR DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVENDO, SOBRE ELE, ACRESCER-SE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A CONTAR DA DATA QUE DEVERIA SER DISPONIBILIZADO O VALOR AO AUTOR E JUROS DE MORA DE 12 AO ANO A PARTIR DA CITAÇÃO, INTELIGÊNCIA DA SÚMULA DO STJ DE Nº 426.

INVENTÁRIO
PROC.: 201356501660
INVENTARIANTE(S) : OSVALDO CARDOZO SANTOS
ADV.: CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA
INVENTARIADO(S) : ROZANE DOS SANTOS CARDOZO
DESPACHO....: INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA QUE INFORME O ENDEREÇO COMPLETO/CORRETO DE MARIA DE FÁTIMA CARDOZO SANTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DAS.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201356501667
REQUERENTE(S) : D.D.S.
ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
INTERDITANDO(A)(S) : J.A.C.T.
DESPACHO....: R.H. CERTIFIQUE A SECRETARIA QUANTO A APRESENTAÇÃO DE DEFESA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO EM AUDIÊNCIA ÀS FLS. 24/25. CUMPRA-SE. PRÓPRIA/SE 22 DE ABRIL DE 2014.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201356501694
AUTOR(ES) : CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA.
ADV.: ÁUREO GALVÃO FILHO
RÉU(S) : CONSORCIO EGESA EMSE
DESPACHO....: QUE A SECRETARIA PROMOVA AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO; APÓS, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201356501724
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : RR EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS. 08 E 09, COM OBSERVÂNCIA AO ENDEREÇO DA EXECUTADA FORNECIDO À FL. 14.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201356501725
REQUERENTE(S) : DENISE MARIA LIMA MOURA
ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
REQUERIDO(S) : TELEFONICA
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
SENTENÇA....: SENTENÇA VISTOS ETC. VERSAM OS PRESENTES AUTOS SOBRE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR IMPETRADA PELA REQUERENTE ACIMA REFERIDA EM FACE DA EMPRESA RÉ TAMBÉM JÁ MENCIONADA, JÁ QUALIFICADOS. ALEGOU A REQUERENTE QUE SEU NOME FOI INCLUSO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DEVIDO À SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM A EMPRESA REQUERIDA REFERENTE A SERVIÇO DE TELEFONIA NA CIDADE DE SÃO PAULO, QUE, SEGUNDO AQUELA, NUNCA OCORREU. VERIFICA-SE QUE, ÀS FLS. 65/67, FORA JUNTADO TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO A HOMOLOGAÇÃO DE TAL COMPOSIÇÃO POR ESTE JUÍZO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO. ISTO POSTO, HOMOLOGO O REFERIDO ACORDO CONSTANTE NOS AUTOS PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS. CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO EQUIVALENTE A 20 DO VALOR DA CAUSA. PROPRIÁ/SE, 23 DE ABRIL DE 2014.

USUCAPIÃO
PROC.: 201356501739
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO LIMA DA SILVA
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
DESPACHO....: R. HOJE, CONCEDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 1. CITE (M)-SE, POR MANDADO, PARA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AQUELE (A) EM CUJO NOME SE ACHA REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, OS CONFINANTES E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM. 2. CITE (M)-SE, POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, OS RÉUS EM LOCAL INCERTO E DESCONHECIDO, BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, (ARTS. 942 E 232 INCISO IV AMBOS DO CPC). 3. INTIMEM-SE, POR VIA POSTAL, OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO E DO ESTADO, PARA QUE SE MANIFESTEM SE POSSUEM INTERESSE NA CAUSA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, (ART. 943, DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍREM. 4. NA HIPÓTESE DE NÃO TER SIDO INDICADO AQUELE EM CUJO NOME O IMÓVEL USUCAPIENDO SE ACHE REGISTRADO, INTIME-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DILIGENCIAREM ACOSTANDO AOS AUTOS CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, TENDO POR BASE O INDICADOR REAL. 5. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, APÓS O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS. PROPRIÁ/SE, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

DESPEJO
PROC.: 201356501857
AUTOR(ES) : BENEDITO DIAS DOS SANTOS
ADV.: ROGÉRIO MELO DE ALMEIDA
RÉU(S) : KLEBER GONCALVES DE MELO

DESPACHO....: R. H. DÊ-SE VISTA AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 37 A 42 E OS DOCUMENTOS A ELA ANEXADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE. PROPRIÁ, 13 DE MAIO DE 2014

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201356501942
EXEQÜENTE(S) : FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
EXECUTADO(S) : EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE
ADV.: RODRIGO MOURA DE ANDRADE
DESPACHO....: EM SENDO ASSIM, CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO JÁ FORA DEVIDAMENTE INTIMADO, CONSOANTE INDICA A CERTIDÃO DE FL. 16, SEM EFETUAR, NO ENTANTO, PAGAMENTO DO DÉBITO, CONFORME DETERMINA O DISPOSITIVO RETRO MENCIONADO, ACRESCENTO AO VALOR PERQUIRIDO O MONTANTE EQUIVALENTE À MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO). PROCEDA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EXEQUENDO COM A INCLUSÃO DE MULTA. POR CONSEGUINTE, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDIQUE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DO DEVEDOR OU REQUEIRA O QUE ENTENDER CABÍVEL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201456500003
EXEQÜENTE(S) : MARIA CREUZA DOS SANTOS
ADV.: DANIELLY ROCHA MARQUES
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: 1. CITE-SE O EXECUTADO PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, OPOR EMBARGOS À PRESENTE EXECUÇÃO. 2. SUPERADO O PRAZO ACIMA ASSINALADO SEM A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS, EXPEÇA-SE RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR). 3. QUE A SECRETARIA ENCAMINHE JUNTO A INICIAL A PETIÇÃO E MEMORIAL DE CÁLCULO DE FLS. 28/33.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201456500071
AUTOR(ES) : MARIA GUADALUPE BORGES
ADV.: FELIPE TRINDADE ROCHA
RÉU(S) : HELDIMAR BEZERRA GONZAGA
ADV.: RUAN GÓES DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201456500071 R. HOJE, DESIGNO PARA O DIA 10.06.2014, ÀS 11:00 HORAS, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DE FL. 49, BEM COMO A CERTIDÃO DE FL. 50, NOMEIO DEFENSOR DATIVO DA REQUERENTE NA PESSOA DO BEL. THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO, OAB/AL N.º 10.831, QUE ACEITANDO O MUNUS, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACIMA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PROPRIÁ/SE, 14 DE MAIO DE 2013.

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA
PROC.: 201456500079
EXEQÜENTE(S) : JOSE WILSON MACHADO
ADV.: CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA
EXECUTADO(S) : BANCO BMG
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 11/15, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. PROPRIÁ/SE, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201456500126
EXEQÜENTE(S) : AUGUSTA VARIEDADES LTDA - ME
EXECUTADO(S) : JACIARA FEITOSA DE SÁ
DESPACHO....: R.HOJE, COM FULCRO NA CERTIDÃO DE FL. 12, REITERO O DESPACHO DE FL. 06/07 E DETERMINO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDA COM O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS DA EXECUTADA. CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201456500158
EXEQUENTE(S) : ISABELA MATOS DO NASCIMENTO
ADV.: EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: R. H. CITE-SE A FAZENDA PARA O CUMPRIMENTO DO JULGADO, PODENDO ELA OPOR EMBARGOS EM 30 DIAS (CPC, 730). APÓS, ACASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E FAÇAM OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, 14 DE ABRIL DE 2014

DECLARATÓRIA
PROC.: 201456500237
REQUERENTE(S) : ANTONIO VIEIRA SOBRINHO
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: ISTO POSTO, INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA, DEVIDO A IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. EM CONSONÂNCIA AO ART. 4º DO PROVIMENTO Nº 10/2001 DA CORREGEDORIA DO TJSE, DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 5º, LXXIV DA CF E ART. 4º DA LEI 1.060/50. NESSA ESTEIRA, CITE-SE O REQUERIDO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA À EXORDIAL, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 285 C/C ART. 319 DO CPC. CASO HAJA LEVANTAMENTO DE PRELIMINARES AO MÉRITO ARROLADAS PELO ART. 301 DO CPC (NOS TERMOS DO ART. 327, 1ª PARTE DO CPC), E/OU EXCEÇÕES SUBSTANCIAIS – DEFESAS DE MÉRITO INDIRETAS: FATOS EXTINTIVOS, MODIFICATIVOS OU IMPEDITIVOS (NOS TERMOS DO ART. 326 DO CPC) - INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA REPLICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTESTAÇÃO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, EM 14 DE MAIO DE 2014 EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201456500242
REQUERENTE(S) : SEVERINO ROBERTO DOS SANTOS
ADV.: ROGÉRIO MELO DE ALMEIDA
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
DESPACHO....: ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO PELA PARTE AUTORA. DETERMINO, AINDA, QUE A SECRETARIA DESIGNE DATA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, SEGUNDO PAUTA INTERNA. CITE-SE A PARTE REQUERIDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, POR MANDADO OU CORREIO, NESTE CASO, VIA CARTA REGISTRADA COM AR EM MÃO PRÓPRIA, BEM COMO INTIME-A PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, FICANDO ADVERTIDA QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO ENSEJARÁ COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES INICIAIS, SENDO PROFERIDO JULGAMENTO DE PLANO (ARTIGOS 18, § 1, 20 E 23 DA LEI 9099/95).

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201456500289
EXEQÜENTE(S) : GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
EXECUTADO(S) : BANCO SANTANDER
DESPACHO....: R. H. INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA, PARA QUE CUMPRA O DETERMINADO NO COMANDO SENTENCIAL, PAGANDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 28.501,70 OU PROVE QUE JÁ O FEZ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, O VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ POR CENTO), COM FULCRO NO ARTIGO 457-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; QUANTO AO PLEITO DE FLS. 18/19, PELA RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO ALI TRANSCRITO, VERIFICO QUE SE TRATA DE EQUÍVOCO NO LANÇAMENTO, TENDO O GABINETE EFETUADO A ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA DE PROCESSO DIVERSO DOS PRESENTES AUTOS. SENDO ASSIM, TORNO SEM EFEITO EM RELAÇÃO A ESSES AUTOS AS DETERMINAÇÕES DALI EMANADAS. CUMPRA-SE. PROPRIÁ, 13 DE MAIO DE 2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201456500299
REQUERENTE(S) : NELSON MIGUEL SOUZA
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 22DE JULHO DE 2014, ÀS 10:25 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PROPRIÁ/SE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201456500299
REQUERENTE(S) : NELSON MIGUEL SOUZA
ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 22/07/2014 - 10:25 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201456500307
RECLAMANTE(S) : DJALMA PRESENTES E ACESSÓRIOS
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
RECLAMADO(S) : A P I IND COM LDTA
DESPACHO....: ISTO POSTO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO QUE A RÉ, NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUE A RETIRADA DO PROTESTO EFETIVADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PONTA PORÃ/MS BEM COMO SE ABSTENHA DE PROTESTAR OS DEMAIS TÍTULOS, CASO JÁ TENHA SIDO PROTESTADOS, QUAIS SEJAM, DMI 20310/02, 20310/03 E 20310/04 RESPECTIVAMENTE NOS VALORES DE R$ 468,00, R$468,00 E R$ 467,36 ATÉ O JULGAMENTO DA MATÉRIA EM REFERÊNCIA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, POR FORÇA DO ART. 461, § 4O DO CPC, OBSERVANDO-SE, QUANTO AO PRAZO, O QUE PRECONIZA O ART. 185 DO CPC. OUTROSSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA PROCEDA AO AGENDAMENTO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. OFICIE-SE. PROPRIÁ, 13 DE MAIO DE 2014 EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201456500394
RECLAMANTE(S) : FERREIRA & SACRAMENTO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME (PERFIL)
RECLAMADO(S) : VIVYANE NOGUEIRA BATISTA
DESPACHO....: QUE A SECRETARIA PROCEDA COM O APENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO Nº 201456500424, VISTO SE TRATAREM DE PROCESSOS INTERLIGADOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201456500424
RECLAMANTE(S) : FERREIRA & SACRAMENTO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME (PERFIL)
RECLAMADO(S) : VIVYANE NOGUEIRA BATISTA
DESPACHO....: QUE A SECRETARIA PROCEDA COM O APENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO Nº 201456500394, VISTO SE TRATAREM DE PROCESSOS INTERLIGADOS.

REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
PROC.: 201456500472
REQUERENTE(S) : MARIELZE GONCALVES
ADV.: MARCELA CAROSO SOUZA
REQUERIDO(S) : JORGE GONÇALVES LIMA
SENTENÇA....: LOGO, DIANTE DOS SUPRACITADO EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME SE VISLUMBRA NOS AUTOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201456500482
REQUERENTE(S) : MICHEL DOS ANJOS SOBRAL
ADV.: KATTYANE LIMA CARDOSO SOBRAL
REQUERENTE(S) : MEGGA DISTRIBUIDORA LTDA
ADV.: KATTYANE LIMA CARDOSO SOBRAL
REQUERIDO(S) : CLARO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201456500482 R. HOJE, 1. INTIME-SE O REQUERENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL, PARA QUE NELA CONSTE O REAL VALOR DA CAUSA, BEM COMO, PROCEDENDO COM O COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL NOS MOLDES DO ART. 284 DO CPC, FAZENDO CONSTAR NA INTIMAÇÃO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. 2. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, EM 13 DE MAIO DE 2014.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201456500487
RECLAMANTE(S) : JOSE PINHEIRO ALEGRE
ADV.: PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE
RECLAMADO(S) : BANCO ITAU
DESPACHO....: ISTO POSTO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO A RETIRADA PELO BANCO DEMANDADO DO NOME DO AUTOR DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO SPC E SERASA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ATÉ O JULGAMENTO DA MATÉRIA EM REFERÊNCIA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, LIMITADO A 10.000,00 (DEZ MIL), POR FORÇA DO ART. 461, § 4ODO CPC, OBSERVANDO-SE, QUANTO AO PRAZO, O QUE PRECONIZA O ART. 185 DO CPC. A LIMINAR CONCEDIDA OBSTA A POSITIVAÇÃO, APENAS, QUANTO AO DÉBITO EM TELA, CUJA OCORRÊNCIA EMERGE DO SUPOSTO CONTRATO FIRMADO COM A DEMANDADA. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DETERMINO QUE A SECRETARIA PROCEDA AO AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, 14 DE MAIO DE 2014 EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201456500533
RECLAMANTE(S) : TADEU MOVEIS E ELETRO
RECLAMADO(S) : JOSÉ LAURO KUMMER SOUZA LESSA
SENTENÇA....: LOGO, DIANTE DO SUPRACITADO EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA RECLAMANTE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME SE VISLUMBRA NOS AUTOS, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201456500659
INTERESSADO(S) : M.D.L.D.S.(.
INTERESSADO(S) : P.H.D.S.
INTERESSADO(S) : J.A.D.S.(.
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROPRIÁ/SE, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201456500661
EXEQUENTE(S) : UNIAO - FAZENDA NACIONAL
ADV.: DANIEL DE SABOIA XAVIER
EXECUTADO(S) : AGROPECUARIA PONTA VERDE LTDA
DESPACHO....: CITE-SE A EXECUTADA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PAGAR A DÍVIDA COM OS ENCARGOS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 9O DA CITADA LEI, CASO NÃO TENHA SIDO AINDA ADOTADA ESTA PROVIDÊNCIA. PARA A HIPÓTESE DE PRONTO PAGAMENTO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM PAGOS PELO EXECUTADO EM 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO.

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201456500664
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201456500702
AUTOR(ES) : JOSÉ ABILIO DA SILVA NETO
ADV.: CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO, NO ENDEREÇO INFORMADO NO REFERIDO PETITÓRIO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OFERECER RESPOSTA, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201456500723
RECLAMANTE(S) : FELIPE TRINDADE ROCHA
ADV.: FELIPE TRINDADE ROCHA
RECLAMADO(S) : LOJAS RENNER S/A
DESPACHO....: POSTO ISSO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA DEMANDADA RETIRE O NOME DO AUTOR DOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO (SPC/SERASA), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO. FIXO MULTA DIÁRIA DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PARA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO, A SER REVERTIDA EM FAVOR DO AUTOR, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

USUCAPIÃO
PROC.: 201456500727
REQUERENTE(S) : GEDALVA SILVA ALVES
ADV.: OLIVIA CRISTINA EVANGELISTA
REQUERIDO(S) : JOSÉ PEDRO DOS SANTOS ()
DESPACHO....: OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO A QUE PERTENCE A ÁREA, SOLICITANDO INFORMAÇÃO, EM 5 DIAS, SOBRE A PESSOA EM CUJO NOME ESTEJA REGISTRADO O IMÓVEL, ESCLARECENDO-SE QUE DEVEM SER MARGEADOS EMOLUMENTOS PARA RECOLHIMENTO A FINAL. CITE-SE A PESSOA EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO E OS CONFINANTES, PESSOALMENTE, E, POR EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS, OS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS (ARTS. 942 E 232, IV, AMBOS DO CPC). CIENTIFIQUEM-SE PARA QUE MANIFESTEM EVENTUAL INTERESSE NA CAUSA A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO (ART. 943, DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM. O PRAZO PARA CONTESTAR SERÁ NA FORMA E NO PRAZO DO ART. 297, DO CPC. CITEM-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. NOTIFIQUE-SE O MP, APÓS O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201456500728
EXEQÜENTE(S) : PETERSON ALMEIDA BARBOSA
ADV.: ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO
EXECUTADO(S) : VIVO - TELEFONIA MOVEL CELULAR
ADV.: PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
DESPACHO....: R. HOJE, INTIME-SE O EXECUTADO, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R$ 281,95 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DEVIDOS E NÃO PAGOS, OU PROVE QUE JÁ O FEZ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ASSIM NÃO FAZENDO, O VALOR DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ POR CENTO), COM FULCRO NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, VOLVAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE.

TOTAL DE DESPACHOS : 74
TOTAL DE SENTENÇAS : 15
TOTAL DE PROCESSOS : 89

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANDREA CAROLINA ALMEIDA MACHADO -> 1
ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA -> 1
ANTONIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA -> 1
AUGUSTO CESAR FREIRE NOVAIS -> 1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 1
BEATRIZ SANTOS SILVA -> 1
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CATARINA MOREIRA DE FARIA -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 2
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 2
CLAUDIA MARIA COSTA DANTAS -> 3
CLEY TAVARES DE OLIVEIRA -> 1
CLIVIA RAQUIELLE DE SOUZA -> 2
CLÉSIO DE OLIVEIRA SOUZA -> 3
DANIEL DE SABOIA XAVIER -> 2
DANIELE RODRIGUES DE LIMA -> 3
DANIELLY ROCHA MARQUES -> 1
DIEGO JOSÉ SANTOS CRUZ -> 1
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 1
EDUARDO FRAGA -> 1
ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO -> 1
EVERTON CAMPOS DE OLIVEIRA -> 3
FABRICIO DANTAS FREIRE LIMA -> 1
FELIPE TRINDADE ROCHA -> 3
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 2
IGOR NASCIMENTO SEIXAS -> 2
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA -> 1
JOSE RAIMUNDO SOUZA COSTA -> 5
JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO -> 1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA -> 2
JOSÉ DIAS GUIMARAES -> 2
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -> 2
JOSÉ LENILDO DOS SANTOS JUNIOR -> 1
JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR -> 11
JOÃO BOSCO TAVARES DE MATTOS -> 1
KATTYANE LIMA CARDOSO SOBRAL -> 2
KLEBER GONCALVES DE MELO -> 1
LARISSA FERNANDA LIMA DOS SANTOS LEITE -> 1
LEZIO LOPES DA ROCHA -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 2
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 1
MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 2
MARCELA CAROSO SOUZA -> 6
MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI -> 1
MARCIO CAVALHEIRO ALVES -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 2
MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 1

MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 2
MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS -> 1
MARIA ELZIARD ROLLEMBERG MENDONÇA -> 1
MARIO LUIZ BRITTO ARAGAO -> 1
MAURICIO SOARES DE SOUSA NOGUEIRA -> 1
MILLA CERQUEIRA MENEZES -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ -> 6
NEWTON HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR -> 1
OLIVIA CRISTINA EVANGELISTA -> 1
PABLO SANTOS NASCIMENTO -> 1
PAULA RODRIGUES DA SILVA -> 1
PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE -> 1
RAIMUNDO BALBINO -> 4
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -> 1
ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1
RODRIGO MOURA DE ANDRADE -> 1
ROGÉRIO MELO DE ALMEIDA -> 2
RUAN GÓES DE OLIVEIRA SILVA -> 1
SERGIO ARAGAO DE MELO -> 1
SÉRGIO TELES MATOS -> 2
THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 3
TIBÉRIO PEREIRA SANTOS MELO -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1
ÁUREO GALVÃO FILHO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201056500672
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE PROPRIÁ
AUTOR DO FATO(S) : MATHEUS DANTAS COSTA
ADV.: MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ
VÍTIMA(S) : JERÔNIMO DE LEMOS DANTAS
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FL.93. DESTARTE, EM RAZÃO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO BENEFICIADO MATHEUS DANTAS COSTA PARA O DESCUMPRIMENTO DO SURSIS NOS ÚLTIMOS MESES, DETERMINO A MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO, COM O CONSEQUENTE AUMENTO DO PRAZO, A FIM DE COMPENSAR OS MESES EM QUE O BENEFICIADO DESCUMPRIU OS TERMOS DO SURSIS. DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME OS MESES QUE SERÃO ACRESCENTADOS AO CUMPRIMENTO DO SURSIS. RESSALTE-SE QUE, CASO HAJA NOVO DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO, O REFERIDO BENEFÍCIO DEVERÁ SER REVOGADO E DETERMINADO O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, 09 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201256500183
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.V.D.S.N.
VÍTIMA(S) : A.S.N.
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
DESPACHO....: INTIME-SE O SENTENCIADO, O SRº JOÃO VIEIRA DOS SANTOS NETO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS PROVAS DO ALEGADO EM PETITÓRIO DE FL. 82, TAIS COMO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE COMPRA DO PONTO COMERCIAL, ETC.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201256501134
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : C.G.D.S.
VÍTIMA(S) : M.D.S.
DESPACHO....: ADEMAIS, CONSOANTE PREVISÃO DO ARTIGO 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO TENDO COMO PARÂMETRO SUSPENSIVO O LIMITE DETERMINADO PELO INCISO I DO ARTIGO 109 DO CÓDIGO PENAL, QUAL SEJA 20 (VINTE) ANOS, ADOTANDO-SE O MÁXIMO DA PENA ABSTRATAMENTE COMINADA AO DELITO (ARTIGO 121,§2º,I,IV DO CPB), CONFORME ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DADO EM HABEAS CORPUS Nº 44.297 - SP (2005/0085090-6). ADEMAIS, SALIENTE-SE QUE ESTARÁ TAMBÉM SUSPENSO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, ISTO É, ENQUANTO PERDURAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP, REMANESCE INERTE O LAPSO PRESCRICIONAL NÃO HAVENDO CÔMPUTO DE PRAZO NESSE PERÍODO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201256501198
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : F.M.D.S.
ADV.: CLEY TAVARES DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : M.N.E.S.C.P.N.
DESPACHO....: R. H. DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP. PROPRIÁ/SE, 13 DE MAIO DE 2014 EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201256590135
NOTICIANTE(S) : A.P.
NOTICIADO(S) : D.M.D.S.
VÍTIMA(S) : M.L.D.B.
TESTEMUNHA(S) : C.R.R.
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO COTA MINISTERIAL 35. OFICIE-SE NOVAMENTE A ESCOLA MUNICIPAL EVANILDE SERRA PINHEIRO NUNES, NA PESSOA DE SUA DIRETORA PARA INFORMAR SE A SRA. MARIA SÔNIA BARBOSA MATRICULOU SEU FILHO DIOGO MARTINS DA SILVA NO ANO LETIVO DE 2014, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCIDIR NO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PREVISTO NO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL. CUMPRA-SE. PROPRIÁ/SE, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201356500606
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DE PROPRIÁ
REU(S) : LÚCIO FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
ADV.: EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS
ADV.: MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA
ADV.: MATHEUS DANTAS MEIRA
ADV.: FÁBIO BRITO FRAGA
ADV.: WANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO
ADV.: MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO
DESPACHO....: R.HOJE, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201356501023
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : DIEGO DE SOUZA COSTA
ADV.: KLEBER GONCALVES DE MELO
ADV.: JOSE WELLINGTON NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
PROC.: 201356501914
EXEQUENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DE PROPRIÁ
EXECUTADO(S) : MARCIO JOSE SANTOS GALVAO JUNIOR
DESPACHO....: DEFIRO COTA MINISTERIAL ENCARTADA À FL. 16. DESTARTE, OFICIEM-SE O CARTÓRIO ELEITORAL DE ARACAJU/SE, BEM COMO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE MÁRCIO JOSÉ GALVÃO JÚNIOR, FILHO DE SUELI DO CARMO SANTOS E MÁRCIO JOSÉ GALVÃO, POSSUI DOMICÍLIO, DECLINANDO O ENDEREÇO CONSTANTE EM SEUS CADASTROS, SE HOUVER. OFICIEM-SE TAMBÉM AS EMPRESAS OI CELULAR, VIVO CELULAR, CLARO CELULAR, TIM CELULAR, PARA QUE FORNEÇAM, SE POSSUÍREM, O ENDEREÇO ATUAL DO RÉU. ATO CONTÍNUO, QUE A SECRETARIA FAÇA CONSTAR NOS OFÍCIOS TODOS OS DADOS QUE AJUDEM A INDIVIDUALIZAR O ACRIMINADO, TAIS COMO: RG, CPF, FILIAÇÃO; PARA FACILITAR O CUMPRIMENTO PELAS INSTITUIÇÕES OFICIADAS.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201356590014
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : R.H.F.S.
ADV.: CLEY TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: RAIMUNDO APARECIDO MOTA
INFRATOR(S) : J.P.F.
ADV.: MARCELO PASSOS SILVA
DESPACHO....: POSTO ISTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DEJUSTA CAUSA E LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL, CONSIDERO PROCEDENTES AS RAZÕES INVOCADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, REJEITO A REPRESENTAÇÃOFORMULADA CONTRA OS ADOLESCENTES JOÃO PEDRO FERREIRA E RADLLEY HENRIQUE FIGUEIREDO SANTOS,COM BASE NO ART. 395, INC. II, DO CPP.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201356590115
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSE FERNANDO SANTOS DA SILVA
VÍTIMA(S) : O ESTADO
DESPACHO....: R. HOJE, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 20-V. PROPRIÁ/SE, EM 09 DE MAIO DE 2014.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201356590154
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : CRISTIANO MENDES SANTOS
VÍTIMA(S) : JUSSIER VIEIRA DA SILVA CONHECIDO GM
VÍTIMA(S) : EMILIO ANGELINO FELIZ
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201456500476
AUTOR(ES) : M.P.D.P.
INFRATOR(S) : J.P.B.D.S.

ADV.: MANOEL PEREIRA JUNIOR
DESPACHO....: CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 106. OUTROSSIM, NOMEIO DEFENSOR DATIVO NA PESSOA DO BEL. JOSÉ MANOEL DA SILVA NETO, OAB/AL 12.349, QUE ACEITANDO O MÚNUS TERÁ VISTA DOS AUTOS PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS DO RÉU JOÃO PEDRO BOMFIM DOS SANTOS, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201456500547
SENTENCIADO(S) : MARCOS RANGEL DA ROCHA
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO SENTENCIADO MARCOS RANGEL DA ROCHA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV E V DO CÓDIGO PENAL, FACE O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PENA. ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201456500799
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CRISTIANO ROCHA RODRIGUES
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: RECEBO A DENÚNCIA FORMULADA CONTRA CRISTIANO ROCHA RODRIGUES, EIS QUE EM SINTONIA COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS. DISTRIBUA-SE COMO AÇÃO PENAL, DANDO-SE BAIXA NO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL. CITE-SE O DENUNCIADO, CONSTANDO DO MANDADO CITATÓRIO A ADVERTÊNCIA QUANTO A APRESENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA (ART. 396 DO CPP), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. OUTROSSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA CERIFIQUE SE EXISTEM OUTROS PROCESSOS CRIMINAIS MOVIDOS EM FACE DO DENUNCIADO NESTA COMARCA OU FORA DELA, EM PESQUISA DE ÂMBITO ESTADUAL ATRAVÉS DO SISTEMA INFORMATIZADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO QUE SEJA CERTIFICADO SE O DENUNCIADO SÃO REINCIDENTE, NOS TERMOS DA LEI.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201456590044
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : SIMONE FREIRE DIAS DA SILVA
INDICIADO(S) : WALISSON FERNANDO DA SILVA (FILHO)
INDICIADO(S) : EDERALDO FERREIRA BOMFIM FILHO
VÍTIMA(S) : JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA LIMA
VÍTIMA(S) : JOSE COSTA DA SILVA FILHO
VÍTIMA(S) : GERONIMO DA SILVA
VÍTIMA(S) : MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
VÍTIMA(S) : LAURO ALEX OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
VÍTIMA(S) : JOSE ELIERTON DE JESUS TELES
VÍTIMA(S) : RILVANIO BATISTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : NAZIAM MESSIAS CAVALCANTE
VÍTIMA(S) : DIEGO ALMEIDA SANTOS
DESPACHO....: DESTARTE, ATENDENDO AO PEDIDO MINISTERIAL E, POR TUDO EXPOSTO, ARRIMADO NAS DISPOSIÇÕES INSCULPIDAS NO ARTIGO 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACOLHO REQUERIMENTO PROMANADO PELO REPRESENTANTE DO PARQUET E ORDENO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INSTRUMENTAL INQUISITIVO.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201456590073
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ANTÔNIO RENINGTON SANTOS SILVA
DESPACHO....: DESTARTE, ATENDENDO AO PEDIDO MINISTERIAL E, POR TUDO EXPOSTO, ARRIMADO NAS DISPOSIÇÕES INSCULPIDAS NO ARTIGO 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACOLHO REQUERIMENTO PROMANADO PELO REPRESENTANTE DO PARQUET E ORDENO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INSTRUMENTAL INQUISITIVO.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201456590074
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO RENINGTON SANTOSSILVA
ADV.: SERGIO BARRETO MORAIS
DESPACHO....: DESTARTE, ATENDENDO AO PEDIDO MINISTERIAL E, POR TUDO EXPOSTO, ARRIMADO NAS DISPOSIÇÕES INSCULPIDAS NO ARTIGO 28, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACOLHO REQUERIMENTO PROMANADO PELO REPRESENTANTE DO PARQUET E ORDENO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INSTRUMENTAL INQUISITIVO.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
PROC.: 201456590081
AUTOR(ES) : DELÚZIO SANTOS JÚNIOR
ADV.: THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS
DESPACHO....: CONCEDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, A TEOR DO ART. 5°, LXXIV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N° 1060/50. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201456590083
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : V.D.S.S.J.
INFRATOR(S) : E.D.J.B.D.S.
VÍTIMA(S) : A.C.
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ATO INFRACIONAL

PROC.: 201456590084
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : L.D.S.R.
INFRATOR(S) : K.M.D.S.
VÍTIMA(S) : E.E.P.C.S.
DESPACHO....: DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

TOTAL DE DESPACHOS : 19
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CLEY TAVARES DE OLIVEIRA -> 2
EVANIO JOSÉ DE MOURA SANTOS -> 1
FÁBIO BRITO FRAGA -> 1
JOSE WELLINGTON NASCIMENTO -> 1
KLEBER GONCALVES DE MELO -> 1
MANOEL PEREIRA JUNIOR -> 1
MANUELLA MARIA VERGNE CARDOSO -> 1
MARCELO PASSOS SILVA -> 1
MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 1
MATHEUS DANTAS MEIRA -> 1
MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA -> 1
MÁRDILLA SOUZA DE QUEIRÓZ -> 1
RAIMUNDO APARECIDO MOTA -> 1
SERGIO BARRETO MORAIS -> 1
THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS -> 1
WANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHÃO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COBRANÇA
PROC.: 201389100171
REQUERENTE(S) : RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA
ADV.: DANIEL GAMA DE BARROS
ADV.: DIEGO JOSÉ DE SOUZA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS
DESPACHO....: AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201389101024
AUTOR(ES) : JOSE SANTOS DE JESUS
ADV.: LEONARDO HORA COSTA
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201389101024 R. HOJE DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, REDESIGNO PARA O DIA 15/07/2014, ÀS 10:00, NESTE FÓRUM, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIMEM-SE, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 73. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO DE RITO SUMÁRIO
PROC.: 201389101024
AUTOR(ES) : JOSE SANTOS DE JESUS
ADV.: LEONARDO HORA COSTA
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201489100051
REQUERENTES(S) : G.S.S.
ADV.: JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO
REQUERENTES(S) : R.C.S.
ADV.: JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, RETIRAR OI MANDADO DE AVERBAÇÃO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201489100166
INVENTARIANTE(S) : DIANA VIRGINIA MELO DE FREITAS
ADV.: JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO
INVENTARIADO(S) : ISAAC COSTA MACEDO
HERDEIRO(S) : DIANA VIRGINIA MELO DE FREITAS
ADV.: JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO
DESPACHO....: INTIME-SE A INVENTARIANTE DIANA, VIA DJ, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTE A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA SUA CITAÇÃO, PRAZO DE 10 DIAS.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201489100282
REQUERENTE(S) : K.N.F.S.P.S.G.E.N.F.
ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : E.A.D.S.(.
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 19, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201489100333
REQUERENTE(S) : J.B.O.D.S.
ADV.: HAMILTON LIMA DE ANDRADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201489100333 1.DEFIRO O PETITÓRIO DE FL. 15. 2.DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 15/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ COLHIDO O DEPOIMENTO DA PARTE AUTORA, BEM COMO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL. 03-VERSO. 2.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201489100333
REQUERENTE(S) : J.B.O.D.S.
ADV.: HAMILTON LIMA DE ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DANIEL GAMA DE BARROS -> 1
DIEGO JOSÉ DE SOUZA -> 1
HAMILTON LIMA DE ANDRADE -> 2
JOÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO -> 4
LEONARDO HORA COSTA -> 2
ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE RIACHÃO DO DANTAS - COMARCA DE ARAUÁ – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201189100682
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL DE RIACHÃO DO DANTAS
REU(S) : JOSE ADILSON SILVA DOS SANTOS
ADV.: RENAN SOUZA FREIRE
VÍTIMA(S) : EVERALDO GARCIA DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201189100682 DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. 28-VERSO. NOMEIO O BEL. RENAN SOUZA FREIRE OAB/SE 6.364 CURADOR ESPECIAL DO RÉU JOSÉ ADILSON SILVA DOS SANTOS. INTIME-SE O CAUSÍDICO ACIMA NOMEADO PARA INFORMAR SE ACEITA O MÚNUS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E, CASO POSITIVO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE FLS.54/56, NO MESMO PRAZO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201389100631
REU(S) : EDILENAL NASCIMENTO SANTOS
ADV.: BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
ADV.: ROOSEVELT B. DE CARVALHO
VÍTIMA(S) : JORGE FRAGA DE JESUS
ADV.: RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE
DESPACHO....: INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201389100858
SENTENCIADO(S) : JEILZE VITORIO DE MELO
ADV.: ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201389100858 INDEFIRO O PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL PLEITEADO À FL. 52, UMA VEZ QUE, CONFORME BEM SALIENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 52-VERSO, O PROCESSO JÁ FORA SENTENCIADO E NÃO HÁ NOS AUTOS INDÍCIOS ACERCA DO POSSÍVEL COMPROMETIMENTO DA INTEGRIDADE MENTAL DA CONDENADA. RESSALTE-SE QUE A SIMPLES ALEGAÇÃO DE ANORMALIDADE NO ESTADO MENTAL DA SENTENCIADA, SEM QUALQUER DOCUMENTO QUE CORROBORE COM TAL ASSERTIVA, NÃO É SUFICIENTE PARA GERAR DÚVIDAS SOBRE A SUA INTEGRIDADE PSÍQUICA. INTIME-SE À DEFESA. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CRIME
PROC.: 201389101064
AUTOR DO FATO(S) : RAIMUNDO GERALDO OLIVEIRA FONTES
ADV.: ALEX ANDRADE DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROSENILDO DE JESUS SANTOS
VÍTIMA(S) : RALBERT ALMEIDA MENEZES
DESPACHO....: INTIME-SE O BEL. ACERCA DA ASSENTADA ...DIANTE DO EXPOSTO REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 10/06/2014, ÀS 12:30 HORAS. INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE...

AÇÃO PENAL
PROC.: 201389101112
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : F.D.J.
ADV.: EDUARDO SOUZA SANTOS
VÍTIMA(S) : R.S.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201389101112 R. HOJE DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, REDESIGNO PARA O DIA 01/07/2014, ÀS 10:00, NESTE FÓRUM, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE O RÉU E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 62/63. NOTIFIQUE-SE O MP. RIACHÃO DO DANTAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201389101112
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : F.D.J.
ADV.: EDUARDO SOUZA SANTOS
VÍTIMA(S) : R.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALEX ANDRADE DOS SANTOS -> 1
BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO -> 1
EDUARDO SOUZA SANTOS -> 2
RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE -> 1
RENAN SOUZA FREIRE -> 1
ROOSEVELT B. DE CARVALHO -> 1
ROSA MARIA BISPO DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACH UEL - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 201281000249
EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA D´ORO LTDA
ADV.: HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO
EXECUTADO(S) : R & J ALIMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201281000249 DESPACHO DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 98. DESIGNO O DIA 18/07/2014 ÀS 08:30 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, PELO MAIOR LANCE, DO BEM DESCRITO E AVALIADO ÀS FLS. 88. NÃO HAVENDO ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, DESIGNO, DE LOGO, NOVA PRAÇA PARA O DIA 08/08/2014 ÀS 08:30 HORAS, CONSAGRANDO-SE VENCEDOR O MAIOR VALOR OFERTADO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO VIL, NOS TERMOS DO ART. 686, VI, PARÁGRAFO 3O E 692 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. EXPEÇA-SE E PUBLIQUE-SE O COMPETENTE EDITAL, OBSERVANDO-SE OS REQUISITOS DO ART. 686 DO CPC1. INTIME-SE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 687, §5º, DO CPC. CUMPRA-SE. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

EXECUÇÃO
PROC.: 201281000249
EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA D´ORO LTDA
ADV.: HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO
EXECUTADO(S) : R & J ALIMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 08:30 HS. PARA O LEILÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201281000249
EXEQUENTE(S) : DISTRIBUIDORA D´ORO LTDA
ADV.: HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO
EXECUTADO(S) : R & J ALIMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 08/08/2014 - 08:30 HS. PARA O LEILÃO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201381001453
REQUERENTE(S) : V.A.D.S.J.
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
REQUERENTE(S) : V.A.D.S.
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
REQUERENTE(S) : M.V.D.S.
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
REQUERIDO(S) : V.A.D.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201281001453 R. HOJE RECEBO A MANIFESTAÇÃO DE FLS. RETRO. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 34, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/07/2014 ÀS 09:15, UMA VEZ QUE É DEVER DO JUIZ TENTAR CONCILIAR AS PARTES A QUALQUER TEMPO, NOS MOLDES DO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE EM, 06 DE MAIO DE 2014.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201381001453
REQUERENTE(S) : V.A.D.S.J.
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
REQUERENTE(S) : V.A.D.S.
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
REQUERENTE(S) : M.V.D.S.
ADV.: LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA
REQUERIDO(S) : V.A.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 15/07/2014 - 09:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201381001571
REQUERENTE(S) : JOSÉ TARCIANO TAVARES
ADV.: LAURELISA BARRETO DO AMOR AZEVEDO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201381001571 DESPACHO ANTE A MANIFESTAÇÃO DE FL. 23, DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 29/07/2014, ÀS 10:40HORAS, NO FÓRUM LOCAL. CITE-SE E INTIME-SE A RÉ MARIA AUGUSTA, IRMÃ DE BIGÚ, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 19/V. INTIMEM-SE. RIACHUELO, 06 DE MAIO DE 2014.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201381001571
REQUERENTE(S) : JOSÉ TARCIANO TAVARES
ADV.: LAURELISA BARRETO DO AMOR AZEVEDO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201481000083
REQUERENTE(S) : M.A.D.S.
ADV.: DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
DESPACHO....: ROCESSO Nº: 201481000083 DESPACHO R. HOJE. DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS.15. DIANTE A AUSÊNCIA DO REQUERIDO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO , APLICO O ART.7º , PARTE FINAL DA LEI 5.478/68. OUTROSSIM, DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05/08/2014 ÀS 11:20 HORAS NO FÓRUM LOCAL. ADEMAIS, INTIME-SE A AUTORA PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO, SE DESEJA PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, DEVENDO, SE FOR O CASO, JUNTAR AOS AUTOS O ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. CUMPRA-SE. 06 DE MAIO DE 2014.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201481000083
REQUERENTE(S) : M.A.D.S.
ADV.: DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/08/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 9
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 9

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA -> 2
HUMBERTO ROLLEMBERG FONTES FILHO -> 3
LAURELISA BARRETO DO AMOR AZEVEDO -> 2
LUIZ FERNANDO ALMEIDA RIBERA -> 6
MARTHA THANMYRES VICENTE -> 3

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIACH UEL - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201181000281
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSEILDE DE SOUSA SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : VALDENICE LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSIVALDO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : LEANDRO LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUARO LOURENÇO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROBERTO BRITO SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201181000281 DESPACHO R. HOJE CADASTRE-SE A EXECUÇÃO DA PENA NO SCP. NO MAIS, DESIGNO AUDIÊNCIA ADMOESTATÓRIA PARA O DIA 29/07/2014 ÀS 11:40. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201181000281
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSEILDE DE SOUSA SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : VALDENICE LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSIVALDO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : LEANDRO LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUARO LOURENÇO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROBERTO BRITO SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMOESTACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201181000281
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSEILDE DE SOUSA SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : VALDENICE LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSIVALDO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : LEANDRO LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUARO LOURENÇO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROBERTO BRITO SOUZA
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 29/07/2014 - 11:40 H. DE ADMOESTACAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201481000069
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VALÉRIO LIMA
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201481000069 DESPACHO R. HOJE. 1. PRIMA FACIE, NÃO SE OBSERVA NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 397 DO CPP. 2. DESTARTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 29/07/2014, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 3. INTIMEM-SE O RÉU E SEU DEFENSOR. 4. CASO ESTEJA SEGREGADO, REQUISITE-SE AO DESIPE, VIA SCP, EM ESTANDO NOS PRESÍDIOS DESTE ESTADO, OU À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, NA HIPÓTESE DE ESTAR EM CADEIA PÚBLICA OU SIMILAR. 5. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS/DECLARANTES ARROLADAS NA DENÚNCIA E DEFESA, SE FOR O CASO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO ENSEJARÁ CONDUÇÃO COERCITIVA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CRIMINAL PARA APURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS, SE FOR O CASO. 6.NOTIFIQUE-SE O MP. 7.PROCEDA A SECRETARIA A ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL NO SCP. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201481000069
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VALÉRIO LIMA
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201481000221
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLAUDIO SERGIO PEREIRA DA SILVA
ADV.: RODRIGO CASTELLI
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201481000221 DESPACHO R. HOJE. 1. PRIMA FACIE, NÃO SE OBSERVA NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 397 DO CPP. 2. DESTARTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 29/07/2014, ÀS 11:20 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 3. INTIMEM-SE O RÉU E SEU DEFENSOR. 4. CASO ESTEJA SEGREGADO, REQUISITE-SE AO DESIPE, VIA SCP, EM ESTANDO NOS PRESÍDIOS DESTE ESTADO, OU À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, NA HIPÓTESE DE ESTAR EM CADEIA PÚBLICA OU SIMILAR. 5. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS/DECLARANTES ARROLADAS NA DENÚNCIA E DEFESA, SE FOR O CASO, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO ENSEJARÁ CONDUÇÃO COERCITIVA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CRIMINAL PARA APURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS, SE FOR O CASO. 6.NOTIFIQUE-SE O MP. 7.PROCEDA A SECRETARIA A ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL NO SCP. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201481000221
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : CLAUDIO SERGIO PEREIRA DA SILVA
ADV.: RODRIGO CASTELLI
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000414
AUTOR(ES) : A.P.
SENTENCIADO(S) : J.D.C.S.
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201481000414 DESPACHO R. HOJE DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 29/07/2014 ÀS 10:30. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000414
AUTOR(ES) : A.P.
SENTENCIADO(S) : J.D.C.S.
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000415
SENTENCIADO(S) : MARCOS DANILO HERMOGENES SANTOS
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
VÍTIMA(S) : ANTÔNIO MENDONÇA DE JESUS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201481000415 DESPACHO R. HOJE DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 29/07/2014 ÀS 10:00. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000415
SENTENCIADO(S) : MARCOS DANILO HERMOGENES SANTOS
ADV.: MARTHA THANMYRES VICENTE
VÍTIMA(S) : ANTÔNIO MENDONÇA DE JESUS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201481000418
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WENDEL EREMITO SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):PROCEDER INTIMAÇÃO
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201481000418 DESPACHO R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O DIA 29/07/2014, ÀS 08:40 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. EM TEMPO, OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE COMUNICANDO SOBRE A AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201481000418
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WENDEL EREMITO SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL DE SOCORRO
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):PROCEDER INTIMAÇÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000424
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENCIADO(S) : LUCIANO MESSIAS SANTOS
ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
VÍTIMA(S) : SUSENILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
VÍTIMA(S) : ADEILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201481000424 DESPACHO R. HOJE DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 29/07/2014 ÀS 10:15. PROCEDA O CARTÓRIO ÀS INTIMAÇÕES E REQUISIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO MEDIANTE VISTA DOS AUTOS. RIACHUELO/SE, 15/05/2014.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000424
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENCIADO(S) : LUCIANO MESSIAS SANTOS
ADV.: VIVIANE PASSOS DA COSTA
VÍTIMA(S) : SUSENILDE ROSA DA CONCEIÇÃO

VÍTIMA(S) : ADEILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201481000458
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENCIADO(S) : JOSEILDE DE SOUSA SANTOS
ADV.: ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO
VÍTIMA(S) : VALDENICE LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSIVALDO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : LEANDRO LIMA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS
VÍTIMA(S) : LUARO LOURENÇO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROBERTO BRITO SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/07/2014 - 11:41 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMOESTACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 16
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 16

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ITALO AUGUSTO FERREIRA DE MELO -> 6
MARTHA THANMYRES VICENTE -> 4
RODRIGO CASTELLI -> 2
VIVIANE PASSOS DA COSTA -> 2

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201382001183
RECLAMANTE(S) : ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
ADV.: JOSE ANDRADE DA SILVA
RECLAMADO(S) : BANCO RODOBENS S/A
ADV.: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS TALHADOS NA INICIAL, NO SENTIDO DE RECONHECER A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DE R$ 487,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), BEM COMO CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS EXTRAPATRIMONIAIS, VALOR ESTE QUE JÁ CONSIDERO ATUALIZADO A PARTIR DESTA PROLATAÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201382001664
REQUERENTE(S) : B.V. FINANCEIRA S.A.
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : GILDACIO TEIXEIRA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORAL, ATRAVÉS DE SUA CAUSÍDICA, PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201482000252
RECLAMANTE(S) : MARIA DOS SANTOS MORAIS
RECLAMADO(S) : ENERGISA
DESPACHO....: A PARTE AUTORA SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
JOSE ANDRADE DA SILVA -> 1
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
THIAGO TAGLIAFERRO LOPES -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201182000698
AUTOR(ES) : JUSTICA PBLICA
REU(S) : JOSE BISPO DOS SANTOS
ADV.: LUCIANA SANTOS BARROSO
REU(S) : CLAUDINEI SANTOS
ADV.: JORGE LUIS FERRAZ SANTOS
REU(S) : FÁBIO DE SOUSA BARRETO
ADV.: FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA
REU(S) : JOSE APARECIDO SANTOS
ADV.: LUCIANA SANTOS BARROSO
REU(S) : JOSE RIVALDO SANTOS
ADV.: LUCIANA SANTOS BARROSO
DESPACHO....: DEFIRO COTA RETRO. CUMPRA-SE. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MP.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FABIA MARIA SANTOS ALMEIDA -> 1
JORGE LUIS FERRAZ SANTOS -> 1
LUCIANA SANTOS BARROSO -> 3

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSÁRIO DO CATETE - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 200774200464
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REQUERIDO(S) : ROSÂNGELA SANTOS GOMES
REQUERIDO(S) : JOSE MARCOS DA CONCEIÇÃO DANTAS
ADV.: RAFAEL LIMA CARVALHO
DESPACHO....: DEFIRO COTA PROMOTORIAL RETRO. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/08/14, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE
PROC.: 200774200464
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REQUERIDO(S) : ROSÂNGELA SANTOS GOMES
REQUERIDO(S) : JOSE MARCOS DA CONCEIÇÃO DANTAS
ADV.: RAFAEL LIMA CARVALHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201274200134
REQUERENTE(S) : L.F.A.B.P.L.F.A.
ADV.: ADRIANA MARIANI FREIRE
REQUERIDO(S) : J.R.B.
DESPACHO....: TERMINADO O PRAZO DE SUSPENSÃO, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, DIZER SE TEM INTERSSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201374200124
FINALIDADE(S) : AGDA LAYANE SANTOS OLIVEIRA
DEPRECANTE(S) : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS D
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):EXPEDIR O AUTO DE AJUDICAÇÃO
SENTENÇA....: CARTA PRECATÓRIA DEVIDAMENTE CUMPRIDA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201374200350
RECLAMANTE(S) : NOEL LINO DOS SANTOS
ADV.: DIOGO SANTOS SANTANA
RECLAMADO(S) : NEIDE FILHO DE ZE MIUDO
ADV.: VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACÊDO MAIA
DESPACHO....: CASO ACEITE O ENCARGO, DESDE JÁ FICA CIENTIFICADO O REFERIDO DEFENSOR NOMEADO ACERCA DA NECESSIDADE DE SE MANIFESTAR SOBRE O ATO ORDINATÓRIO DE FL. 23, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 5

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA MARIANI FREIRE -> 1
DIOGO SANTOS SANTANA -> 1
RAFAEL LIMA CARVALHO -> 2
VICTOR EMANUEL DE MENEZES MACÊDO MAIA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE ROSÁRIO DO CATETE - COMARCA DE CARMÓPOLIS – EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201074200366
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
VÍTIMA(S) : ESTADO
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/06/2014, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201074200366
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
VÍTIMA(S) : ESTADO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 26/06/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE ADMONITORIA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201274200586
AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.
REU(S) : D.B.D.S.
VÍTIMA(S) : A.P.S.L.
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/08/2014, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201274200586
AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.
REU(S) : D.B.D.S.
VÍTIMA(S) : A.P.S.L.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201374200076
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : VALTER CESAR DA SILVA ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/08/2014, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201374200076
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : VALTER CESAR DA SILVA ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201374200115
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ELVES PRESLEY DA HORA SANTOS
REU(S) : KLEVERTON DA SILVA SOUZA
VÍTIMA(S) : DENISSON FERREIRA DOS SANTOS
SENTENÇA....: MOVIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DO SCP/TJSE

AÇÃO PENAL
PROC.: 201474200209
AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.
REU(S) : J.D.H.S.
DESPACHO....: PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA APRESENTADA.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201474200210
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REU(S) : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
ADV.: MURILO JOSE MATOS PORTUGAL
VÍTIMA(S) : ANIELLE PAULA DOS SANTOS
DESPACHO....: PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, RECEBO A DENÚNCIA APRESENTADA.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201474200212
AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.
INFRATOR(S) : E.R.J.
VÍTIMA(S) : M.B.C.A.R.T.
DESPACHO....: DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 184, DO ECA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O DIA 28/08/2014, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201474200212
AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.
INFRATOR(S) : E.R.J.
VÍTIMA(S) : M.B.C.A.R.T.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201474290003
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GILVANIA MENEZES SANTOS
VÍTIMA(S) : IZABEL DE SOUZA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28/08/2014, AS 10:30HORAS, NO FÓRUM LOCAL, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 72 DA LEI Nº. 9.099/95, FICANDO ADVERTIDA A SUPOSTA AUTORA DO FATO DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO ATO ACOMPANHADA DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201474290003
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GILVANIA MENEZES SANTOS
VÍTIMA(S) : IZABEL DE SOUZA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201474290018
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
INFRATOR(S) : JAMISSON RAMOS DOS SANTOS
DESPACHO....: TRATA–SE DE REPRESENTAÇÃO OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA QUAL IMPUTA AO ADOLESCENTE JAMISSON RAMOS DOS SANTOS A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL CORRESPONDENTE AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201474290018
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
INFRATOR(S) : JAMISSON RAMOS DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/08/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE APRESENTACAO DO MENOR.

TOTAL DE DESPACHOS : 14
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 2
MURILO JOSE MATOS PORTUGAL -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SALGADO - COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201371100299
REQUERENTE(S) : A.P.M.D.L.
ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES
REQUERIDO(S) : H.C.V.
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO

DESPACHO....: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA MARCADA NESTES AUTOS PARA O DIA 28/05/2014 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE RÉUS PRESOS. DESSE MODO, ANTECIPO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/05/2014 ÀS 11H20MIN

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201371100299
REQUERENTE(S) : A.P.M.D.L.
ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES
REQUERIDO(S) : H.C.V.
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 28/05/2014 - 10:00 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201371100299
REQUERENTE(S) : A.P.M.D.L.
ADV.: ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES
REQUERIDO(S) : H.C.V.
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201371100908
REQUERENTE(S) : MARIA LUZIA BARRETO SANTOS
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
DESPACHO....: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA MARCADA NESTES AUTOS PARA O DIA 28/05/2014 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE RÉUS PRESOS. DESSE MODO, ANTECIPO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/05/2014 ÀS 12H00MIN

DECLARATÓRIA
PROC.: 201371100908
REQUERENTE(S) : MARIA LUZIA BARRETO SANTOS
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 28/05/2014 - 09:40 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201371100908
REQUERENTE(S) : MARIA LUZIA BARRETO SANTOS
ADV.: EURI SILVA CARDOSO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201371100919
REQUERENTE(S) : J.C.D.J.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
INTERDITANDO(A)(S) : A.M.D.J.C.
DESPACHO....: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA MARCADA NESTES AUTOS PARA O DIA 28/05/2014 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE RÉUS PRESOS. DESSE MODO, ANTECIPO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/05/2014 ÀS 09H20MIN

INTERDIÇÃO
PROC.: 201371100919
REQUERENTE(S) : J.C.D.J.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
INTERDITANDO(A)(S) : A.M.D.J.C.
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 28/05/2014 - 08:30 H. DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201371100919
REQUERENTE(S) : J.C.D.J.
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
INTERDITANDO(A)(S) : A.M.D.J.C.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DE INTERDITANDO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201371101090
REQUERENTE(S) : M.F.A.M.
ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DESPACHO....: DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA MARCADA NESTES AUTOS PARA O DIA 28/05/2014 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA PAUTA DE RÉUS PRESOS. DESSE MODO, ANTECIPO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/05/2014 ÀS 11H40MIN

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201371101090

REQUERENTE(S) : M.F.A.M.
ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DESPACHO....: CANCELADA A AUDIENCIA DO DIA 28/05/2014 - 09:00 H. DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201371101090
REQUERENTE(S) : M.F.A.M.
ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 21/05/2014 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201471100210
FINALIDADE(S) : J.T.D.S.
ADV.: JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : J.D.D.D.C.D.F.D.S.
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: 201471100210 DESPACHO R. HOJE. DESIGNO O DIA DE 26/06/2014, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DA(S) DA AUTORA E SUAS TESTEMUNHA(S). OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE COM A FINALIDADE DE CIENTIFICÁ-LO DO RECEBIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. ITAPORANGA D`AJUDA, 04 DE ABRIL DE 2014. GUSTAVO ADOLFO PLECH PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201471100210
FINALIDADE(S) : J.T.D.S.
ADV.: JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : J.D.D.D.C.D.F.D.S.
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 26/06/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

TOTAL DE DESPACHOS : 14
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 14

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANDERSON AZEVEDO SANTOS CÔRTES -> 3
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 3
EURI SILVA CARDOSO -> 3
GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 3
JOSÉ CARLOS MACEDO DOS SANTOS -> 2
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 3

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SALGADO - COMARCA DE ITAPORANGA D´AJUDA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201271100774
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE CLAUDIO TELES DOS SANTOS
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201271190173
INDICIADO(S) : EVENILSON ANTONIO DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
INDICIADO(S) : ROSANI RIBEIRO NASCIMENTO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201371100196
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ADRIANO BENTO DA SILVA
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
REU(S) : MARCO MICHEL SANTOS FERREIRA
ADV.: MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA
REU(S) : CINTIA SANTOS SOUZA
ADV.: HUGO OLIVEIRA LIMA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201371100599
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GINALDO DOS SANTOS NOGUEIRA FILHO
ADV.: HELEN LUISE MARTINS PEREIRA
VÍTIMA(S) : DIOGO SANTOS BEZERRA
VÍTIMA(S) : PAULO CLEITON ARAUJO DANTAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201471100045
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : THIAGO RODRIGO SANTOS RODRIGUES
ADV.: HELEN LUISE MARTINS PEREIRA
REU(S) : JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR
ADV.: HELEN LUISE MARTINS PEREIRA
VÍTIMA(S) : ALAN PABLO GONÇALVES DE ALMEIDA
DESPACHO....: INTIME-SE A BEL(A) HELEN LOUISE MARTINS PARA APRESENTAR A DEFESA PREVIA DOS RÉUS, NO CASO DE ACEITAR O MUNUS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201471100135
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
VÍTIMA(S) : BERNADETE DAS NEVES OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 12:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ENTORPECENTES
PROC.: 201471100250
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANA PAULA BARBOSA DA SILVA
ADV.: MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA
REU(S) : WADSON SANTOS DIAS
ADV.: JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 11:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201471100354
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JEFERSON HILARIO DE LIMA - GORDO
ADV.: GENIVALDO GONCALVES MENDONCA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 28/05/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

GENIVALDO GONCALVES MENDONCA -> 1
HELEN LUISE MARTINS PEREIRA -> 3
HUGO OLIVEIRA LIMA -> 1
JOSÉ CÂNDIDO GARCEZ DA ROCHA -> 3
MIGUEL ÂNGELO BARBOSA DE LIMA -> 1
MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA -> 3

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201487200139
DEPRECANTE(S) : LUIZ DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):PROCEDER INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
SENTENÇA....: TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA PRESENTE CARTA PRECATÓRIA, DEVOLVA-SE COM AS HOMENAGENS DE ESTILO, DE ACORDO COM O PROVIMENTO N.º 11/2005 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 1

TOTAL DE PROCESSOS : 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY - COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201287200025
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : RAFAEL PEREIRA SANTOS
ADV.: ISAAC COSTA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ LUCAS VILANOVA NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : HERNANDE DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/05/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE JURI.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ISAAC COSTA DOS SANTOS -> 1
JOSÉ LUCAS VILANOVA NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL F.N.E PREV.SOC
PROC.: 199484010034
EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : SULESTE TRANPORTES E SERVICOS LTDA.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 199484010034 R. HOJE. DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO DA CITAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME CERTIDÃO RETRO, NOMEIO A BELA. CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA, OAB/SE 5960, CURADORA ESPECIAL DA EXECUTADA, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE PARA, ACEITANDO O ENCARGO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200084020110
REQUERENTE(S) : DAIANE CRUZ DOS SANTOS
ADV.: MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
REQUERIDO(S) : JOSE ANDRADE SANTOS
REQUERIDO(S) : MARIA NEUZA ANDRADE SANTOS
ADV.: JOSÉ ARMANDO DÉDA ARAUJO
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO DE FLS. RETRO, OFICIE-SE A CLÍNICA FREI GALVÃO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA.

EXECUÇÃO
PROC.: 200284020556
EXEQUENTE(S) : A UNIAO , PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : SOLOMOVEL CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E SERV. GERAIS
ADV.: ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

GUARDA
PROC.: 200884000154
REQUERENTE(S) : MARIA SANTOS LEAL
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERIDO(S) : HUMBERTO DO CARMO
DESPACHO....: DETERMINO QUE A SECRETARIA ENTRE EM CONTATO TELEFÔNICO COM O JUÍZO DEPRECADO, CERTIFICANDO NOS AUTOS, A FIM DE SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA, ANTERIORMENTE EXPEDIDA. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 200884000345
REQUERENTE(S) : M.P.
REQUERENTE(S) : J.S.
REQUERENTE(S) : J.U.S.R.P.S.G.

REQUERIDO(S) : E.E.D.S.
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
DESPACHO....: ROCESSO Nº 200884000345 R. HOJE. DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

DECLARATÓRIA
PROC.: 200884000477
REQUERENTE(S) : JOSE BRICIO DE ABREU SANTOS
ADV.: ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
REQUERIDO(S) : BANCO SAFRA S/A
ADV.: PAULA ARAUJO DE MELO BRITO
REQUERIDO(S) : KIUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
DESPACHO....: DE INÍCIO, CADASTRE-SE O FEITO COMO EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. CERTIFIQUE-SE. 1- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO PAGAMENTO EXECUTADO, NO VALOR DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (...) SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 200984000432
REQUERENTE(S) : BERNADETE MENEZES MATOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS QUADROS DE PERITOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, BEM COMO A NECESSIDADE DE RESOLUÇÃO RÁPIDA DA LIDE, PROCEDA A SECRETARIA AO AGENDAMENTO DA PERÍCIA COM MÉDICO DO TRABALHO, NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, NA FORMA DO ART. 6° DA RESOLUÇÃO N° 35/2006, DO TJ/SE, INTIMANDO-SE AS PARTES PARA CIÊNCIA DESTA DECISÃO, ALÉM DA DATA DA PERÍCIA. CONSIDERANDO QUE O REQUERIDO JÁ APRESENTOU QUESITOS ÀS FLS. 136/139, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAR QUESITOS, ALÉM DAQUELES JÁ CONSTANTES NOS AUTOS. CONSIDERANDO O GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO, A COMPLEXIDADE E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). DEVERÁ O EXPERT VERIFICAR A INCAPACIDADE FÍSICA DO AUTOR PARA AS ATIVIDADES LABORATIVAS, RESPONDENDO AS SEGUINTES INDAGAÇÕES: 1)A REQUERENTE É PORTADOR DE ANOMALIA QUE A INCAPACITE PARA VIDA INDEPENDENTE OU PARA O TRABALHO 2)EM SENDO AFIRMATIVO, QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA ANOMALIA CONSTATADA (CID) INTIMEM-SE AS PARTES, ATENTANDO-SE A SECRETARIA PARA A NECESSÁRIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INSS. CUMPRA-SE.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 200984000810
DEPRECANTE(S) : MARILENE PAES BARRETO DE FIGUEIREDO
FINALIDADE(S) : CLAUDIO MATOS DE CARVALHO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM
SENTENÇA....: CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA DEMANDA PRINCIPAL NO JUÍZO DE ORIGEM(1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU) E, DEVOLVA-SE CARTA AO D. JUÍZO DEPRECANTE, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. DÊ-SE A BAIXA RESPECTIVA, PROCEDENDO-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 200984001007
REQUERENTE(S) : MARIA DA CRUZ NASCIMENTO
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: R. HOJE. DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 231/232, ACOSTANDO-A AO PROCESSO Nº201484000355. CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUÍZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 200984001019
REQUERENTE(S) : RILDO ANTONIO OLIVEIRA MENDES
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
REQUERENTE(S) : BENEDITA MARIA DOS SANTOS MENDES
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A AUTORA, TITULAR DO DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA INICIAL DETERMINANDO QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJA EXPEDIDO MANDADO PARA ABERTURA DE MATRÍCULA E REGISTRO NO CARTÓRIO COMPETENTE, EXTRAINDO-SE CERTIDÃO, TUDO CONSOANTE O ART. 167, I, Nº 28 C/C ART. 176 E 196 DA LEI Nº 6.015/73 (REGISTROS PÚBLICOS), SATISFEITAS EVENTUAIS OBRIGAÇÕES FISCAIS. SEM CUSTAS. P.R.I. SIMÃO DIAS, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 200984001059
REQUERENTE(S) : GILDO ELESSANDRO DO NASCIMENTO CARVALHO
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO(S) : O MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
SENTENÇA....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FLS. 141, COM A ANUÊNCIA DO REQUERIDO À FL. 143 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO

PROC.: 200984001172
EXEQUENTE(S) : BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : ORLANDO REIS CRUZ
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 200984001196
REQUERENTE(S) : CONSTRU ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADV.: CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO(S) : CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIMANETO E INVESTIMENTOS
ADV.: LEILA MEJDALANI PEREIRA
REQUERIDO(S) : CID INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
DESPACHO....: R. HOJE. CADASTRE-SE O NOME DO ADVOGADO DA REQUERIDA CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO NO SPC, CONFORME REQUERIMENTO RETRO. CERTIFIQUE-SE. ADEMAIS, CERTIFIQUE-SE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE FLS. 251/265. OUTROSSIM, RECEBO OS RECURSOS DE FLS. 227/245 E 251/265 EM AMBOS OS EFEITOS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200984020272
EXEQÜENTE(S) : J.D.G.R.
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
EXECUTADO(S) : J.E.E.C.
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. RETRO, INTIME-SE O EXEQUENTE PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201184000615
REQUERENTE(S) : C.A.S.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : J.A.S.
REQUERIDO(S) : T.A.S.
DESPACHO....: CRISTIANO ALMEIDA SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, PROPÔS AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE JOSIANO ALMEIDA SANTOS E TATIANO ALMEIDA SANTOS, REQUERENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. O REQUERENTE JOSIANO ALMEIDA SANTOS E TATIANO ALMEIDA SANTOS ALEGA QUE OS REQUERIDOS ENCONTRAM-SE COM 25 E 27 ANOS, RESPECTIVAMENTE, TENDO PLENA CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS DE VIVER AS SUAS EXPENSAS, NÃO SENDO MAIS NECESSÁRIOS OS ALIMENTOS FORNECIDOS PELO AUTOR DA DEMANDA. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. PARA O DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MISTER SE FAZ AS PRESENÇAS DOS REQUISITOS DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO DEDUZIDO E DO RISCO DA DEMORA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 273, DO CPC, IN VERBIS: O JUIZ PODERÁ A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA NA INICIAL, DESDE QUE, EXIBINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E: I - HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO; OU II - FIQUE CARACTERIZADO O ABUSO DE DIREITO DE DEFESA OU O MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU. CONCLUI-SE, POIS, DO TEXTO LEGAL, QUE PARA A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, IMPÕE-SE APRECIAÇÃO DE MÉRITO, PARCIAL OU TOTAL, AINDA QUE EXAME SUMÁRIO. CONDICIONA-SE O DECISUM CONCEDENTE À FUNDAMENTAÇÃO DO DECISÓRIO PELA PROVA INEQUÍVOCA E PELA VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, HAVENDO FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU CARACTERIZADO O ABUSO DO DIREITO DE DEFESA OU MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO. VEROSSIMILHANÇA, NOS DIZERES DE PONTES DE MIRANDA, É AQUILO QUE TEM APARÊNCIA VERAZ, COM BASE NOS ELEMENTOS OBJETIVOS CONSTANTES DOS AUTOS. EIS A LIÇÃO DO CITADO AUTOR: VEROSSIMILHANÇA, TAMBÉM REGISTRADA PELOS LÉXICOS NAS FORMA VARIANTES VEROSSIMILHANÇA (DE VERUS, VERDADEIRO E SIMILIS, SEMELHANTE), É O QUE SE APRESENTA COMO VERDADEIRO, O QUE TEM APARÊNCIA DE VERDADE. TORNA-SE ENTÃO, INDISPENSÁVEL QUE AS ALEGAÇÕES DA INICIAL, NOS QUAIS SE FUNDA O PEDIDO CUJA ANTECIPAÇÃO SE BUSCA, TENHAM A APARÊNCIA DE VERDADEIRAS, NÃO SÓ PELA COERÊNCIA DA EXPOSIÇÃO COMO POR SUA CONFORMIDADE COM A A PROVA, DISPENSADA, PORÉM, NOS CAOS DO ART. 334. NO TOCANTE À APURAÇÃO DA VEROSSIMILHANÇA, A LEI LIMITA O ARBÍTRIO DO JUIZ, QUE DEVERÁ DECIDIR, DIANTE DA REALIDADE OBJETIVAMENTE DEMOSTRADA NO PROCESSO. TAMBÉM POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO § 1º DE QUE, NA DECISÃO, O JUIZ INDIQUE, DE MODO CLARO E PRECISO, AS RAZÕES DO SEU CONVENCIMENTO, POSTO QUE CONCISAMENTE (ART. 165, 2 PARTE). DA LEITURA DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE DE FATO OS RÉUS ATINGIRAM A MAIOR IDADE, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 14 E 15. EM EXAME PREFACIAL, ENTENDO QUE A ARGUMENTAÇÃO FORMULADA PELO DEMANDANTE REVESTE-SE DAQUELA CONDIÇÃO DE VEROSSÍMIL EXIGIDA PELA NORMA, VISTO QUE, O DEVER DE SUSTENTO SE EXTINGUE COM A MAIORIDADE, OU MESMO COM A EMANCIPAÇÃO DO FILHO: AO ROMPER-SE O VÍNCULO DO PODER FAMILIAR, CESSAM OS EFEITOS PESSOAIS DO MESMO, ENTRE OS QUAIS O DEVER DE SUSTENTO DO FILHO, E SURGE COMO ÚNICA E AUTÔNOMA A PRESTAÇÃO LEGAL DE ALIMENTOS, CONDICIONADA, AGORA, ESTA, AO ESTADO DE NECESSIDADE DO FILHO E À POSSIBILIDADE DO GENITOR. DESTA FORMA, ENTENDO PRESENTE A VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, CONFIGURADO TAMBÉM O PERICULUM IN MORA, HAJA VISTA QUE A NÃO CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO VINDICADA IMPORTARÁ EM PREJUÍZO IRREPARÁVEL AO AUTOR. TODAVIA, O FATO DE A RÉ TER ATINGIDO A MAIOR IDADE POR SI SÓ NÃO AUTORIZA A EXONERAÇÃO DO ALIMENTOS PRESTADOS PELO GENITOR, CONFORME ENTENDIMENTO SUFRAGADO NO ENUNCIADO DA SÚMULA 358 DO STJ. POR TAIS RAZÕES, PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA, DIANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, SUSPENDENDO OS ALIMENTOS, BEM COMO DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDA NOVA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO DOS REQUERIDOS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201184000692
REQUERENTE(S) : JOSEFA NASCIMENTO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O DOCUMENTO DE FLS. 86, INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE JÁ OCORREU O LEVANTAMENTO DO RPV.

RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO
PROC.: 201184001094
AUTOR(ES) : R.C.
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
RÉU(S) : V.A.D.S.
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. RETRO E REQUEIRA O QUE ENTENDER CABÍVEL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201184001652
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : ARIVALDO BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA PAGAR AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA A SER EXPEDIDA PARA A COMARCA DE ADUSTINA/BA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201184001786
EXEQUENTE(S) : CRISTIANO SANTOS REIS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: R. HOJE. CUMPRA-SE O DESPACHO PROLATADO NOS EMBARGOS APENSOS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO
PROC.: 201184002070
REQUERENTE(S) : J.I.A.S.
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
REQUERIDO(S) : M.D.N.S.
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DA REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORME O ENDEREÇO DA MESMA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201184002240
EXEQÜENTE(S) : WAGNER LEAL DA SILVA
EXECUTADO(S) : JEORGE SANTANA DO NASCIMENTO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201184002240 R. HOJE. CONSIDERANDO QUE OS PRESENTES AUTOS VERSAM SOBRE DEMANDA ALUSIVA AOS JUIZADOS ESPECIAIS E QUE O ENDEREÇO DO RECLAMANTE É EM ÁREA RURAL, CUMPRA-SE O DESPACHO DE FL. 35, MEDIANTE CARTA PRECATÓRIA. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201184002285
RECLAMANTE(S) : CLAUDEMIR FERREIRA SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECLAMADO(S) : G BARBOSA
ADV.: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
DESPACHO....: R. HOJE, ARQUIVEM-SE. CUMPRAM-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201184002294
EXEQUENTE(S) : ZEINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
EXECUTADO(S) : MARCELO ROCHA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO. OFICIE-SE À 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU, SOLICITANDO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR PENHORADO NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201110100799 PARA A CONTA CORRENTE Nº 23.649-7, AGÊNCIA 2691-3, BANCO DO BRASIL, DE TITULARIDADE DA SRA. JANAÍNA DE LIMA GONZALES, CPF Nº 213.340.358-22. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201184002317
REQUERENTE(S) : JOSEFA MARIA DE JESUS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : BANCO BMC S.A.
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 520 DO CPC. TENDO EM VISTA, QUE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO O RECORRIDO NÃO APRESENTOU A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS, REMETAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201184002416
REQUERENTE(S) : E.D.J.S.
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
INTERDITANDO(A)(S) : E.D.J.S.
DESPACHO....: INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA, A FIM DE QUE INFORME O PARADEIRO DO INTERDITANDO, TENDO EM VISTA QUE A CERTIDÃO DE FL. RETRO, INFORMA QUE A REQUERENTE ESTÁ RESIDINDO EM OUTRO ESTADO. FIXO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

APRESENTADO O ENDEREÇO EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201184002466
EXEQUENTE(S) : O MINISTERIO PUBLICO
EXECUTADO(S) : IVANEI OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO....: VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, A FIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. RETRO, APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201284000344
EXEQUENTE(S) : J.M.D.J.R.S.F.M.
EXECUTADO(S) : M.D.S.O.
DESPACHO....: VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FL. RETRO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201284000346
EXEQUENTE(S) : RODOLFO DANTAS ANDRADE
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
DESPACHO....: R. HOJE. DIANTE DO CONTIDO NA CERTIDÃO RETRO, A QUAL INFORMA QUE NÃO HOUVE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR, EXPEÇA-SE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS CONTIDOS NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TJ/SE, PARA PAGAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284000593
RECLAMANTE(S) : EDINALDO DE JESUS
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : GBARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV.: ELISA PASSO MACHADO NETO
ADV.: VICTOR MIDLEJ LAVIGNE DE LEMOS
ADV.: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO EM SEU ESTILO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201284000891
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DAS VIRGENS OLIVEIRA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. RETRO, BEM COMO O LAPSO TEMPORAL EXTENSO ENTRE AS HASTAS PÚBLICAS DESIGNADAS ÀS FLS. 45, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CANCELÁ-LAS E REDESIGNAR A PRIMEIRA HASTA PÚBLICA PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL. CASO NÃO HAJA LANÇO SUPERIOR À AVALIAÇÃO DOS BENS, SERÃO VENDIDOS PELO MAIOR PREÇO NO DIA 30/07/2014, ÀS 10:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. NO MAIS, MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 45.

EXECUÇÃO
PROC.: 201284000891
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : CARLOS AUGUSTO DAS VIRGENS OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 09:30 HS. PARA O LEILÃO.

REVISÃO
PROC.: 201284001020
REQUERENTE(S) : JOSÉ MODESTO DOS SANTOS
ADV.: MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BMG
REQUERIDO(A)(S) : BANCO VOTORANTIM SA
REQUERIDO(A)(S) : BANCO DO BRASIL S. A.
DESPACHO....: REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, PARA ANÁLISE DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 258/276.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284001363
REQUERENTE(S) : ALVARO AUGUSTO SILVA PASSOS
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO INTERPOSTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, VII, DO CPC. CONSIDERANDO QUE O RECORRIDO OFERECEU SUAS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL

FEDERAL DA 5ª REGIÃO, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284001555
REQUERENTE(S) : GILSON SOUZA VIANA
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS.90/103, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. CONSIDERANDO QUE A PARTE APELADA APRESENTOU CONTRARRAZÕES ÀS FLS. 105/106, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284001615
REQUERENTE(S) : ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201284001615 R. HOJE. CERTIFIQUE-SE QUANTO À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO AO LAUDO PELA PARTE AUTORA, CONFORME ATO ORDINATÓRIO DE FL. 137. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284001675
REQUERENTE(S) : JOSEFA MARIA DOS SANTOS
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: R. HOJE. INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUSTIFICAR O MOTIVO DE SEU NÃO COMPARECIMENTO À REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA. TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO
PROC.: 201284001680
TESTADOR(S) : ALEX SANDRA RIBEIRO
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO CONFORME REQUERIDO PELA INVENTARIANTE. ASSIM, EXPEÇA-SE OFÍCIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE INFORME A RESPEITO DA (INE)EXISTÊNCIA DE VALORES EM FAVOR DO DE CUJUS. FIXO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA CUMPRIMENTO. COM A RESPOSTA, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE. EM SEGUIDA, CONCLUSOS. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201284001824
EXEQÜENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: FABIO RODRIGUES CORREIA
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : ANTONIO LUIZ TRINDADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201284001824 R. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O EXECUTADO NÃO FOI INTIMADO DA PENHORA REALIZADA. DESTA FEITA, INTIME-SE A PARTE RÉ, PESSOALMENTE, POR NÃO HAVER ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME ART. 475-J, § 1º DO CPC. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284001871
REQUERENTE(S) : JOSE DE JESUS FREIRE
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : INSS
SENTENÇA....: NESTES TERMOS, JULGO IMPROCEDENTEO PLEITO DEJOSÉ DE JESUS FREIRE. DEIXO DE ARBITRAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TENDO EM VISTA A JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA EM DESPACHO DE FLS. 63. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, SENDO O AUTOR PELA IMPRENSA E O INSS PESSOALMENTE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284001939
RECLAMANTE(S) : MARIA DE JESUS DA CRUZ
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
RECLAMADO(S) : ESPLANADA ARACAJU
ADV.: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
DESPACHO....: R. HOJE. 1-DE INÍCIO CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 2 - ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3 - NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. [...]8- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201284001992
EXEQUENTE(S) : MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 45, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO EXEQUENTE A FIM DE LIBERAR A QUANTIA SEQUESTRADA E TRANSFERIDA PARA O BANESE (FLS. 45), DEVENDO A PARTE AUTORA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201284002026
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSE FERNANDES AMARAL DA SILVA FILHO
EXECUTADO(S) : OSVALDO FERNADES DA COSTA
DESPACHO....: A SECRETARIA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284002040
RECLAMANTE(S) : AILANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
RECLAMADO(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BNB-CAMED
ADV.: DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA
ADV.: IVANILDO MORAIS ASSIS
ADV.: ANTÔNIO FRANCISCO COSTA
DESPACHO....: 1-DE INÍCIO, CADASTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS: 2- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 5- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: 6- INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. 7- REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 8- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284002093
REQUERENTE(S) : JOSEILDE ERNESTO DE CARVALHO
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, DO CPC. CONSIDERANDO QUE O RECORRIDO NÃO OFERECEU SUAS CONTRARRAZÕES, APESAR DE INTIMADO, CONFORME FLS. 81-V, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE.

EMBARGOS
PROC.: 201284002254
EMBARGANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: LEILA POCONÉ DANTAS
EMBARGADO(S) : RAIANA DE SENA ANDRADE, REP. POR SUA GENITORA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
DESPACHO....: RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS.40/45 EM AMBOS OS EFEITOS. CONSIDERANDO QUE A APELADA JÁ APRESENTOU CONTRARRAZÕES ÀS FLS. 47/67, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. CUMPRA-SE.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201284002296
REQUERENTE(S) : J.R.D.S.
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
REQUERENTE(S) : D.S.D.C.A.
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
INTERDITANDO(A)(S) : J.R.D.S.
TESTEMUNHA(S) : F.D.C.S.D.C.
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
DESPACHO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO MÉDICO, INSERIDO ÀS FL. RETRO. ADEMAIS, DETERMINO A PRODUÇÃO DO ESTUDO PSICOSSOCIAL DO CASO, PELO NÚCLEO PSICOSSOCIAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EXECUÇÃO

PROC.: 201284002396
EXEQUENTE(S) : MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201284002396 VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 48/VERSO, A QUAL INFORMA QUE O EXEQUENTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO QUE LHE FORA CONCEDIDO, NÃO OBSTANTE TENHA SIDO INTIMADO PARA FALAR NOS AUTOS COM A RESSALVA, INCLUSIVE, DE QUE SUA INÉRCIA SERIA INTERPRETADA COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA O QUE ACARRETARIA A EXTINÇÃO DO FEITO. DESSE MODO, PRESUME-SE QUE NÃO MAIS EXISTE O DÉBITO EXEQUENDO. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284002442
REQUERENTE(S) : CARMELITA CORREA DE SANTANA
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : INSS
SENTENÇA....: NESSES TERMOS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, PARA: PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AS PRESTAÇÕES DE AUXÍLIO-DOENÇA VENCIDAS DESDE O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO ATÉ A DATA DA JUNTADA DO LAUDO JUDICIAL, A PARTIR DE QUANDO DEVE SER O BENEFÍCIO CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DEVENDO HAVER COMPENSAÇÃO COM OS VALORES JÁ RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO DOENÇA ATÉ ESTA DECISÃO. NO MAIS, TORNO DEFINITIVOS OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201284002533
RECLAMANTE(S) : ANDREIA DA SILVA SANTOS
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : LUIZA CRED S/A
ADV.: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
ADV.: JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ
ADV.: GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA
ADV.: ALANNA SOUZA COSTA CEZAR
DESPACHO....: 1-DE INÍCIO CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 2 - ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3 - NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4 - APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 5- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO:

COBRANÇA
PROC.: 201284002632
REQUERENTE(S) : ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO
ADV.: JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR
REQUERIDO(S) : JONE DE SOUZA CARDOSO
SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FLS. 26 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201284002721
REQUERENTE(S) : MARIA SENHORA DE JESUS
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, DO CPC. CONSIDERANDO QUE O RECORRIDO OFERECEU SUAS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201384000007
EXEQUENTE(S) : MARIO LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO RETRO, POIS EM QUE PESE O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 201384001371, ATRELADOS A ESTE FEITO, CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NÃO CABE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, JÁ QUE O ARTIGO 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPÕE QUE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELA FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER FEITOS OU MEDIANTE PRECATÓRIO OU MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, QUANDO O MONTANTE NÃO FOR SUPERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS. EM AMBOS OS CASOS, DEVERÁ O INSTRUMENTO SER INSTRUÍDO COM CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. DESSA FEITA, OUTRO CAMINHO NÃO RESTA QUE NÃO AGUARDAR O TRÂNSITO EM JUGADO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, ANEXANDO NESTES AUTOS, CÓPIA DAQUELA DECISÃO. SIMÃO DIAS, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384000053
REQUERENTE(S) : VALDIR DE JESUS ALEXANDRINO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : INSS

SENTENÇA....: NESTES TERMOS, JULGO IMPROCEDENTEO PEDIDO DE CONCESSÃO AUXÍLIO-DOENÇA REQUERIDO POR VALDIR DE JESUS ALEXANDRINO. DEIXO DE ARBITRAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TENDO EM VISTA A JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA EM DESPACHO DE FLS. 38. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, SENDO O AUTOR PELA IMPRENSA E O INSS PESSOALMENTE

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201384000402
REQUERENTE(S) : ROMUALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV.: VANESSA REILLANE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERIDO(S) : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
ADV.: WILSON SALES BELCHIOR
DESPACHO....: NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE A QUESTÃO DE MÉRITO É UNICAMENTE DE DIREITO, RESTANDO SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NOS AUTOS, DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE AMBAS AS PARTES.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201384000451
EXEQUENTE(S) : THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. RETRO, O EXEQUENTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO QUE LHE FORA CONCEDIDO, MANTENDO-SE SILENTE. DESSE MODO, PRESUME-SE QUE NÃO MAIS EXISTE O DÉBITO EXEQUENDO. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384000493
RECLAMANTE(S) : JOSEFA CARLOS FONTES - ME
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECLAMADO(S) : COCA-COLA INDUSTRIAS LTDA
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384000566
EXEQÜENTE(S) : MARGARIDA CONCEIÇAO NERI SOARES
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : BANCO PSA FINANCE BRASIL
ADV.: THIAGO LINHARES VIDAL
DESPACHO....: R. HOJE. INICIALMENTE, VERIFICO QUE ASSISTE RAZÃO AO EXEQUENTE NO QUE TANGE AOS ARGUMENTOS CONSTANTES NO PETITÓRIO RETRO. DESTA FEITA, CHAMO O FEITO À ORDEM A FIM DE TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 126 POR NÃO SE TRATAR O FEITO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. DE MAIS A MAIS, ENTENDO QUE DEVERÁ O EXEQUENTE DISTRIBUIR A PETIÇÃO DE FLS. 123/125 ATRAVÉS DO PORTAL DO ADVOGADO, UMA VEZ QUE O VALOR EXECUTADO REFERE-SE À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSIM, DETERMINO QUE SEJA DESENTRANHADA A PETIÇÃO DE FLS. 123/125, ENTREGANDO-A AO ADVOGADO SUBSCRITOR A FIM DE CUMPRIR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CERTIFIQUEM-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384000596
EXEQÜENTE(S) : JOAO ABREU DE SANTANA
ADV.: MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
EXECUTADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201384000596 R. HOJE. DIANTE DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL. 29/VERSO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO PATRONO DO EXEQUENTE A FIM DE LIBERAR A QUANTIA BLOQUEADA E TRANSFERIDA PARA O BANESE (FL.16), DEVENDO A PARTE AUTORA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. SIMÃO DIAS, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201384000702
EMBARGANTE(S) : JOSE FERNANDES AMARAL DA SILVA FILHO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
EMBARGANTE(S) : OSVALDO FERNANDES DA COSTA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201384000702 R. HOJE. CONSIDERANDO O CONTIDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 27, INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, A FIM DE INFORMAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE HOUVE REALIZAÇÃO DE ACORDO. TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201384000725

REQUERENTE(S) : VALDEVI DE JESUS
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
REQUERIDO(S) : BANESE
ADV.: BARBARA DA ROCHA SILVA
ADV.: ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA
REQUERIDO(S) : DETRAN/SE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE
ADV.: MARCELO COSTA DE CARVALHO
DESPACHO....: VISTOS ETC... TRATAM-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE, PLEITEANDO O CONHECIMENTO DA OMISSÃO EXISTENTE NO JULGADO DE FLS. 85/86, COM A FINALIDADE DE VER SANADA TAL SITUAÇÃO, ALEGANDO QUE NA REFERIDA DECISÃO DEIXOU DE ARBITRAR A VERBA DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. REZA O ART. 535 DO CPC: CABEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU NO ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO; FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVIA PRONUNCIAR-SE O JUIZ OU TRIBUNAL. COMO SE VÊ, OS EMBARGOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTIVO DA DECISÃO EMBARGADA, MAS SIM INTEGRATIVO OU ACLARATÓRIO. COMO REGRA, NÃO TÊM CARÁTER SUBSTITUTIVO, MODIFICADOR OU INFRINGENTE DO JULGADO. ANTE AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E O MAIS CONTIDO NOS AUTOS, PROVEJO-OS, E, EM CONSEQUÊNCIA, RECONHEÇO A OMISSÃO, CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO IMPORTE DE 20 , COM FULCRO NO ART. 20.§4º DO CÓDIGO DE RITOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060, DE 1950, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, FICANDO MANTIDO NO MAIS O DECISÓRIO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE ARACAJU, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384000742
REQUERENTE(S) : CLEDINALDO DA SILVA ARAUJO
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA....: NESTES TERMOS, JULGO IMPROCEDENTEO PLEITO DE CLEDINALDO DA SILVA ARAÚJO. DEIXO DE ARBITRAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TENDO EM VISTA A JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA EM DESPACHO DE FLS. 27. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, SENDO O AUTOR PELA IMPRENSA E O INSS PESSOALMENTE.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201384000790
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S.A
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : ERIVAN DOS SANTOS FELIX
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. RETRO, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À REQUERENTE. APÓS, CONCLUSOS. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201384000844
IMPETRANTE(S) : ROBERTO CARVALHO ANDRADE
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
IMPETRADO(S) : ANGELA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SENTENÇA....: ASSIM, DIANTE DA VIOLAÇÃO DO DIREITO LIQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE EM TER ACESSOS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA E, EM ATO CONTINUO, DETERMINO QUE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEJA INTIMADA PARA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS COMUNICAR AO IMPETRANTE A DATA, LOCAL E MODO PARA SE REALIZAR A CONSULTA, NOS TERMOS DO ART.11,§1º, INCISO I, DA LEI 12.527/2011, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS).

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201384000861
EXEQUENTE(S) : L.F.S.R.S.F.M.
EXECUTADO(S) : A.A.D.S.
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
DESPACHO....: DIANTE DOS ARGUMENTOS FORMULADOS PELAS PARTES, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/07/2014, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201384000861
EXEQUENTE(S) : L.F.S.R.S.F.M.
EXECUTADO(S) : A.A.D.S.
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 16/07/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EMBARGOS
PROC.: 201384000882
EMBARGANTE(S) : INSS
ADV.: ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA
EMBARGADO(S) : JOELSON OLIVEIRA CRUZ
EMBARGADO(S) : LUZINETE DO CARMO OLIVEIRA
DESPACHO....: DIANTE DO CONTIDO NO OFÍCIO RETRO, PROMOVA A SECRETARIA O APENSAMENTO DO PRESENTE FEITO AOS AUTOS Nº 201084000431. ADEMAIS, INTIME-SE O INSS A FIM DE ACOSTAR AOS AUTOS RELAÇÃO DETALHADA DE CRÉDITOS DO AMPARO SOCIAL Nº 542.761.723-6 COM DIB EM 03.07.2006, DESDE A CONCESSÃO ATÉ A PRESENTE DATA. CUMPRA-SE.

REVISÃO
PROC.: 201384000900
REQUERENTE(S) : JOAO ARAUJO DA SILVA
ADV.: MAISA OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO(A)(S) : BANCO PANAMERICANDO S.A

SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO ASSISTE RAZÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SEU PETITÓRIO DE FLS. 8/120, EM VIRTUDE DE FATO SUPERVENIENTE – CESSÃO DO CRÉDITO OBJETO DO LITÍGIO – A COMPETÊNCIA PASSA A SER DO JUIZ FEDERAL, QUE DEVERÁ, PRELIMINARMENTE, DECIDIR SOBRE A PERMANÊNCIA OU NÃO, DORAVANTE, DO REFERIDO ENTE FEDERAL NA CAUSA DESTA FORMA, EM ATENÇÃO AO COMANDO DO ART. 109, I DA CARTA POLÍTICA DE 1988, NÃO SENDO HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 109,§ 3º, DA MESMA CARTA, ENCAMINHE-SE-LHE A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

MONITÓRIA
PROC.: 201384000909
AUTOR(ES) : SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : LUIZ ANTONIO DE SOUZA PINTO
DESPACHO....: ASSIM, OUTRO CAMINHO NÃO RESTA QUE NÃO SER DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA A PARTE AUTORA, VIA DJE, PARA JUNTADA DAS FATURAS DO CARTÃO DE CRÉDITO QUE DEMONSTREM A EVOLUÇÃO E O ALCANCE DO DÉBITO, BEM COMO O CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA ART. 267 I, IV E VI DO CPC.. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201384000919
REQUERENTE(S) : ADENILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
ADV.: BRENO BERGSON SANTOS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. EM TEMPO, ANOTE-SE NA CAPA DOS AUTOS A CORRETA CLASSIFICAÇÃO DO FEITO COMO PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- FAZENDA PÚBLICA. SIMÃO DIAS/SE,13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
PROC.: 201384000921
REQUERENTE(S) : GENILSON MARÇAL DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE A QUESTÃO DE MÉRITO É UNICAMENTE DE DIREITO, RESTANDO SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NOS AUTOS, DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE AMBAS AS PARTES.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201384000990
REQUERENTE(S) : CÍCERA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA
ADV.: TAMIRES DE SOUZA CELESTINO
REQUERIDO(S) : TIM CELULAR S A
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
DESPACHO....: DE INÍCIO, CADASTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS: 1- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. (...) SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384001009
EXEQÜENTE(S) : T E S VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
EXECUTADO(S) : LUZIA RENATA CONCEIÇÃO DIAS
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O CPF DA EXECUTADA.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201384001056
REQUERENTE(S) : E.C.D.J.
ADV.: PABLO VINICIOS ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : C.
DESPACHO....: R. HOJE. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO CONTIDO NA CERTIDÃO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL AO CASO EM COMENTO. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201384001092
EXEQUENTE(S) : ROBERTO CARVALHO ANDRADE
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: DIANTE DA INÉRCIA DA EXECUTADA EM QUITAR A REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À AGÊNCIA LOCAL DO BANESE, DETERMINANDO AO GERENTE QUE PROCEDA AO SEQUESTRO DO MONTANTE DE R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) NAS CONTAS DE TITULARIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CNPJ 13.128.798/0001-01), A FIM DE SATISFAZER O CRÉDITO EM EXECUÇÃO. ATENTE A SECRETARIA PARA O FATO DE QUE DEVEM OS AUTOS PERMANECER EM CARTÓRIO ATÉ A CONFIRMAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DA QUANTIA OBJETO DA EXECUÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE PRECONIZA O ARTIGO 6º DO ATO Nº 630/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

COBRANÇA
PROC.: 201384001100
REQUERENTE(S) : LUZINETE MARIA DOS SANTOS
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE LEI.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384001184
RECLAMANTE(S) : ERLON LEAL MARTINS
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
RECLAMADO(S) : NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
DESPACHO....: R. HOJE. DIANTE DO REQUERIMENTO RETRO, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS O ENDEREÇO DA AKATUS PARA ONDE DEVE SER DIRIGIDO O OFÍCIO. COM ENDEREÇO ACOSTADO AOS AUTOS, EXPEÇA-SE OFÍCIO À AKATUS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O Nº DA CONTA PARA ONDE FORAM TRANSFERIDOS OS VALORES REFERENTES AO PEDIDO Nº335218, NO VALOR DE R$ 699,90. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201384001266
REQUERENTE(S) : BANCO PANAMERICANDO S.A
ADV.: LILIANA PEREIRA DA SILVA
ADV.: ELAINE DE SOUZA CRUZ
REQUERIDO(S) : GIRCELIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV.: KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM
DESPACHO....: R. HOJE. CUMPRA-SE A DECISÃO DE FL. 28, OBSERVANDO PARA TANTO O ENDEREÇO ACOSTADO ÀS FLS. 43/44. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUÍZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201384001364
EXEQUENTE(S) : W.P.W.H.E.W.F.R.P.S.
EXECUTADO(S) : J.A.A.
DESPACHO....: R. HOJE. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201384001366
EXEQUENTE(S) : K.V.D.N.R.P.S.G.E.C.
EXECUTADO(S) : F.J.A.D.S.
SENTENÇA....: ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EMBARGOS
PROC.: 201384001371
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
EMBARGADO(S) : MARIO LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO NOS TERMOS DO ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSIDERANDO QUE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO O EMBARGADO NÃO APRESENTOU CONTRARRAZÕES RECURSAIS, REMETAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. SIMÃO DIAS, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ADOÇÃO
PROC.: 201384001406
REQUERENTE(S) : J.R.S.
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
REQUERENTE(S) : J.U.A.O.
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
SENTENÇA....: ANTE O EXPENDIDO, EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR A ADOÇÃO DE KAÍQUE MATEUS AOS REQUERENTES JOELSON ROCHA SOUZA E JOSEFA UILMA ALMEIDA OLIVEIRA, DEVENDO SER EXPEDIDO O RESPECTIVO MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS, A FIM DE CONFECCIONAR UM NOVO REGISTRO CIVIL PARA O ADOTADO KAÍQUE MATEUS, NASCIDO NO DIA 23/11/1994, SEXO MASCULINO, CONSTANDO DORAVANTE COMO SEUS GENITORES O SR. JOELSON ROCHA SOUZA E JOSEFA UILMA ALMEIDA OLIVEIRA, COMO AVÓS PATERNOS O SR. VICENTE FERREIRA DE SOUZA E A SRª MARIA ESTER ROCHA SOUZA, E COMO AVÓS MATERNOS O SR. AUGUSTO SINVAL PRATA OLIVEIRA E A SRª JOSEFA DILMA ALMEIDA OLIVEIRA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384001433
RECLAMANTE(S) : RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : SKY - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

RECLAMADO(S) : OURO CARD VISA
ADV.: CAROLINA SILVA GARGANTINI
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201384001500
AUTOR(ES) : EDICLECIA NASCIMENTO DE JESUS
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
RÉU(S) : UILES
SENTENÇA....: R. HOJE. VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FLS. 31/VERSO E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. SIMÃO DIAS, 07 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384001670
RECLAMANTE(S) : DAISE TICIANE RODRIGUES LEITE OLIVEIRA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECLAMADO(S) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
SENTENÇA....: PROCESSO: 201384001670 REQUERENTE: DAISE TICIANE RODRIGUES LEITE OLIVEIRA REQUERIDO: SEAC- SERGIPE ADM. DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – BANESE CARD SENTENÇA VISTOS, ETC. I - RELATÓRIO: DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9.099/95. II – FUNDAMENTAÇÃO: TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO PROPOSTA POR DAISE TICIANE RODRIGUES LEITE OLIVEIRA EM FACE DE SEAC- SERGIPE ADM. DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – BANESE CARD ALEGANDO, RESUMIDAMENTE, QUE SUA FATURA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013 NÃO CHEGOU A SUA RESIDÊNCIA, O QUE FEZ COM QUE A MESMA PAGASSE A FATURA COM ATRASO, GERANDO MULTA E ENCARGOS. ALEGA QUE TENTOU RECEBER DE VOLTA O VALOR DOS ENCARGOS INDEVIDOS, MAS QUE NÃO OBTEVE ÊXITO. AO FINAL, REQUEREU A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ENCARGOS E O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FEITO O RESUMO DA QUESTÃO SUB JUDICE, PASSO A DECIDIR. PASSO À ANÁLISE DO MÉRITO, DESDE JÁ REGISTRANDO QUE A RELAÇÃO HAVIDA ENTRE AS PARTES É DE CONSUMO ENQUADRANDO-SE AQUELAS NOS CONCEITOS DE CONSUMIDOR E FORNECEDOR. ASSIM, A QUAESTIO IURIS DEVERÁ SER SOLUCIONADA A LUZ DO CDC. NESSES TERMOS, INVERTO O ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DA AUTORA, TENDO EM VISTA SUA HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA, NOS TERMOS DO ART. 6º, VIII DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. EXTRAI-SE DOS AUTOS QUE A AUTORA É TITULAR DE CARTÃO DE CRÉDITO BANESE CARD. AFIRMA QUE DESDE JUNHO DE 2013, A CONSUMIDORA COMEÇOU A TER PROBLEMAS PARA CONSEGUIR RECEBER AS FATURAS DO REFERIDO CARTÃO DE CRÉDITO PARA REALIZAR O PAGAMENTO. ADUZ QUE TODOS OS MESES TÊM QUE CONTATAR A RECLAMADA POR TELEFONE E SOLICITAR O ENVIO DA FATURA POR FAX, PAGANDO-AS, INCLUSIVE, EM ATRASO POR NEGLIGÊNCIA DA DEMANDADA. ALEGA QUE A CONDUTA DA EMPRESA EM NÃO ENVIAR O BOLETO PARA PAGAMENTO CAUSA DIVERSOS TRANSTORNOS E ABORRECIMENTOS. PUGNA, ASSIM, PELA PROCEDÊNCIA DOS PLEITOS AUTORAIS, CONDENANDO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA REFERENTE A JUROS, LANÇADOS NA FATURA COM VENCIMENTO EM 10/07/2013, EM DOBRO. VERIFICO QUE, EM SUA DEFESA, A EMPRESA DEMANDADA, LIMITA-SE A AFIRMAR A EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS PARA A AUTORA NÃO PAGAR EM ATRASO AS PARCELAS, QUAIS SEJAM INTERNET, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR OU RETIRADA DO BOLETO DIRETAMENTE NA AGÊNCIA BANCÁRIA. AFIRMA, AINDA, INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL INDENIZÁVEL. IMPERIOSO ANOTAR QUE EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL A AUTORA AFIRMOU QUE CONSTANTEMENTE AS FATURAS CHEGAM COM ATRASO, E TODOS OS MESES NECESSITA LIGAR PARA O BANESE PARA ENVIAR A FATURA POR FAX, HAJA VISTA A NÃO POSSIBILIDADE DE DESLOCAR-SE DO SEU LOCAL DE TRABALHO, PARA RETIRAR O BOLETO DE PAGAMENTO, POIS TAMBÉM TRABALHA EM BANCO. POR OUTRO LADO, CABERIA ÀS DEMANDADAS DEMONSTRAREM QUE HOUVE EFETIVO ENVIO DAS FATURAS OU AINDA UM JUSTO MOTIVO PARA ASSIM NÃO PROCEDER. PORÉM, NÃO SE DESINCUMBIRAM DO ÔNUS QUE LHES CABIA, NOS TERMOS DO ART. 333, II, DO CPC. LOGO, ENTENDO EVIDENCIADO O DANO, MORMENTE SE CONSIDERADO O TEMPO EM QUE A AUTORA BUSCA A SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROBLEMA (DESDE O VENCIMENTO DA PRIMEIRA FATURA). TAL FATO POSSUI APTIDÃO DE OCASIONAR NÍTIDO DANO MORAL À ESFERA EXTRAPATRIMONIAL DA RECORRENTE. O FATO NOTORIAMENTE DESESTABILIZA EMOCIONALMENTE A CONSUMIDORA, QUE É OBRIGADA MENSALMENTE A EFETUAR LIGAÇÕES PARA A EMPRESA DEMANDADA POR CONDUTA NEGLIGENTE DESTA. VISLUMBRO, ASSIM, OFENSA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE, NÃO MENSURÁVEL ECONOMICAMENTE, MAS QUE DEVE SER COMPENSADO. CONFIGURADO O DANO, HÁ QUE SE ESTABELECER O QUANTUM. A INDENIZAÇÃO DEVE TER UM CARÁTER PUNITIVO AO OFENSOR, COM O FITO DE DESESTIMULAR A REITERAÇÃO DA CONDUTA LESIVA, ASSIM COMO COMPENSATÓRIO À VÍTIMA, SUFICIENTE PARA LHE TRAZER UM CONSOLO, UMA COMPENSAÇÃO PELO MAL QUE LHE CAUSARAM. CONTUDO, NÃO DEVE SERVIR COMO MEIO DE GANHO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. POR TAIS RAZÕES, FIXO A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) REVELANDO-SE, TAL VALOR ADEQUADO E CONDIZENTE COM AS PECULIARIDADES DO CASO. OUTROSSIM, RESTOU INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE FOI DESCONTADO A QUANTIA DE R$ 13,02 (TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTES A JUROS E MULTA POR ATRASO, LANÇADOS NA FATURA DA AUTORA COM VENCIMENTO EM 10/07/2013. ASSIM, EVIDENCIADO A COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS, O RESSARCIMENTO DOS VALORES É O QUE SE IMPÕE. IMPERIOSO, PORTANTO À DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS DESCONTADAS INDEVIDAMENTE, CABERÁ À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVOLVER DE FORMA SIMPLES, POR FORÇA DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ, NA RECLAMAÇÃO Nº 4.892/PR, SEGUNDO A QUAL PARA A DEVOLUÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO É NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DA MÁ-FÉ DO CREDOR, SITUAÇÃO NÃO COMPROVADA NOS AUTOS. III – DISPOSITIVO: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR A REQUERIDA A RESTITUIR O VALOR DE R$ 13,02 (TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A COBRANÇA DE MULTA E ENCARGOS PELO PAGAMENTO DA FATURA DE JUNHO DE 2013, DE FORMA SIMPLES, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS PELO INPC E COM JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), BEM COMO A INDENIZAR-LHE NA QUANTIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, VALOR ESTE ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), A PARTIR DA DATA DO PRIMEIRO DESCONTO REALIZADO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, INCIDENTE A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DAS SÚMULA 54 E 362, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS/SE, 07 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384001696
EXEQÜENTE(S) : RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELSO DAVID ANTUNES
ADV.: 0
ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201384001696 VISTOS ETC. SITUAÇÃO REGULARIZADA NO SCP. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6.858/80
PROC.: 201384001749
REQUERENTE(S) : JOSEFA DO CARMO DE SOUZA MENEZES
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
REQUERENTE(S) : JACSON DE SOUZA MENEZES
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
SENTENÇA....: (...) ANTE O EXPENDIDO, EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ PELO INTERESSADO DAS QUANTIAS EXISTENTES EM CONTAS DE TITULARIDADE DA SR. HÉLIO DA CRUZ MENESES. CUSTAS PELOS REQUERENTES, CUJA EXIGIBILIDADE TORNO SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. CONDENO, AINDA, O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR AO ADVOGADO NOMEADO POR ESTE JUÍZO, TIAGO FERNANDES BATISTA COSTA, OAB 7119/SE, A QUANTIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) POR CONTA DO SEU TRABALHO NA DEFESA DA REQUERIDA, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA.COMUNIQUE-SE A NOMEAÇÃO AO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E AO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. P. R. I. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384001993
REQUERENTE(S) : MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA FÉLIX
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
DESPACHO....: NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA PRESENTE LIDE, VISTO QUE A QUESTÃO DE MÉRITO É UNICAMENTE DE DIREITO, RESTANDO SUFICIENTEMENTE ELUCIDATIVO O ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NOS AUTOS, DE MOLDE A DISPENSAR A PRODUÇÃO DE PROVAS OUTRAS. AD CAUTELAM, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. DECORRIDO IN ALBIS, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE AMBAS AS PARTES.

COBRANÇA
PROC.: 201384002027
REQUERENTE(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
REQUERIDO(S) : VANESSA ANDRADE BATISTA SILVA
REQUERIDO(S) : JOSE JOSUE DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO(S) : VANESSA ANDRADE BATISTA SILVA - COM. VAR. MAT DE CONSTRUÇÃO
DESPACHO....: PROMOVA A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, ATENTANDO-SE AO ENDEREÇO DA REQUERIDA VANESSA ANDRADE BATISTA SILVA À FLS. 115/116. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201384002164
AUTOR(ES) : ADRIANA DE SOUZA DOS SANTOS
ADV.: VANESSA REILLANE SOARES DE JESUS SANTANA
RÉU(S) : JOSÉ REINALDO CURVELO DO NASCIMENTO
RÉU(S) : IVETE DE ABREU DO NASCIMENTO
RÉU(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE ABREU NASCIMENTO
RÉU(S) : REINALDO CURVELO DO NASCIMENTO NALDINHO
RÉU(S) : MARIA LÚCIA DE JESUS
RÉU(S) : RENATO DE ABREU DO NASCIMENTO
RÉU(S) : JOSEFA DE ABREU NASCIMENTO
SENTENÇA....: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CADASTREM-SE OS NOMES DOS ADVOGADOS DOS REQUERIDOS NO SCP. SEM CUSTAS. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

MANDADO DE SEGURANÇA
PROC.: 201384002166
IMPETRANTE(S) : ASSOCIAÇAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA SANTANA
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
IMPETRADO(S) : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
DESPACHO....: R. HOJE. CUMPRA-SE IN TOTUM O DESPACHO RETRO, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUÍZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201384002220
EXEQUENTE(S) : GRASIELE ROCHA DE OLIVEIRA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
EXECUTADO(S) : ANDRE TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 40, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA 09/07/2014, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201384002220
EXEQUENTE(S) : GRASIELE ROCHA DE OLIVEIRA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
EXECUTADO(S) : ANDRE TAVARES DE OLIVEIRA
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/07/2014 - 09:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201384002310
AUTOR(ES) : MARIA SIMONE DE JESUS
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
RÉU(S) : JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, UMA VEZ COMPROVADO QUE O DEMANDADO NÃO É O PAI BIOLÓGICO DO DEMANDANTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FULCRADO NO ART. 269, I DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONFORME FLS. 10. OUTROSSIM, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE A PAGAR À ADVOGADA NOMEADA POR ESTE JUÍZO, DRA. REMATA FERNANDES SALUSTINO, OAB-SE Nº 7082, A QUANTIA DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), POR CONTA DO SEU TRABALHO NO PRESENTE FEITO, HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NESTA COMARCA. OFICIE-SE A PGE. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384002510
EXEQÜENTE(S) : JOSEFA MARIA DE JESUS
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DESPACHO....: R. HOJE. DIANTE DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FL. 39/VERSO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO PATRONO DO CREDOR A FIM DE LIBERAR A QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL (FL. 36), DEVENDO A EXEQUENTE INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. SIMÃO DIAS, 15 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384002542
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ONIAS RIBEIRO DE SOUZA
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : LONG CRED COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA
DESPACHO....: ROCESSO Nº: 201384002542 DESPACHO 1-DE INÍCIO, CADASTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS: 2- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 5- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: 6- INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. 7- REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 8- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384002546
RECLAMANTE(S) : JOSENI GRACILIANA BATISTA
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
RECLAMADO(S) : GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95). COM O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO RA

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201384002560
EXEQUENTE(S) : TIAGO MATOS OLIVEIRA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
EXECUTADO(S) : CELI PRAIA HOTEL
EXECUTADO(S) : AMERICANAS VIAGENS
DESPACHO....: R. HOJE. COMPULSANDO ACURADAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE, À FL. 51, CONSTA PETIÇÃO PROTOCOLIZADA DE 26/02/2014 DANDO CONTA DO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 5.981,83. À FL. 31, CONSTA AR, O QUAL INFORMA QUE NÃO HOUVE A INTIMAÇÃO DA DEVEDORA PARA PAGAMENTO, UMA VEZ QUE HÁ CERTIDÃO DOS CORREIOS INDICADO QUE O ENDEREÇO CONSTANTE NA CORRESPONDÊNCIA ERA INSUFICIENTE. DESTA FEITA, VERIFICO QUE O PAGAMENTO DEU-SE DE FORMA PONTUAL, NO ENTANTO, NÃO CORRESPONDE AO VALOR TOTAL OBJETO DA EXECUÇÃO, PERSEGUINDO A MESMA O ADIMPLEMENTO DA QUANTIA DE R$ 8.815,25, CONFORME CÁLCULOS DE FL. 25. ASSIM, INICIALMENTE, DETERMINO A SECRETARIA QUE CADASTRE O NOME DO ADVOGADO DA RÉ NO SCP E, APÓS, INTIME-O PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPLEMENTAR O DÉBITO EXEQUENDO, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

COBRANÇA
PROC.: 201384002563
REQUERENTE(S) : EDINEUZA DOS SANTOS SANTANA
ADV.: HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO(S) : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
ADV.: VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FLS. 40 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384002596
RECLAMANTE(S) : COISAS MIL “ACESSORIO E MODA INFANTIL”
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : HELENALVA RAMOS DA FONSECA REP SEUS FILHOS MENORES
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº 201384002596 DESPACHO R. HOJE, INTIME-SE, A RECLAMANTE PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMANDO SOB PENA DE EXTINÇÃO. SIMÃO DIAS, 09 DE ABRIL DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

EXECUÇÃO
PROC.: 201384002660
EXEQUENTE(S) : PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. CERTIFIQUE-SE ACERCA DE APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. EM CASO NEGATIVO, EXPEÇA-SE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, DIRETAMENTE AO ENTE DEVEDOR, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS CONTIDOS NO ATO Nº 630/2007, DA PRESIDÊNCIA DO TJ/SE, PARA PAGAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO DA QUANTIA NECESSÁRIA À SATISFAÇÃO DO DÉBITO. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384002704
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
EXEQÜENTE(S) : TIAGO COSTA DE SANTANA
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
EXECUTADO(S) : ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADV.: MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201384002704 VISTOS ETC. A PETIÇÃO DE FL. 136 INFORMA O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384002734
RECLAMANTE(S) : VANIA CRISTINA DOS REIS
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : BANESE CARD
ADV.: JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384002753
REQUERENTE(S) : WASHINGTON EDÉZIO DÉDA GONÇALVES
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS
SENTENÇA....: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FLS. 180 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE.

MONITÓRIA
PROC.: 201384002966
AUTOR(ES) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : MANOEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: R. HOJE. CONSIDERANDO-SE QUE O RÉU NÃO CUMPRIU O MANDADO DE PAGAMENTO NEM APRESENTOU EMBARGOS, DECLARO CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. PROMOVAM-SE AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO SCP. APÓS, INTIME-SE O RÉU PARA PAGAR A DÍVIDA EM 15 DIAS SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE A 10 SOBRE O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO DE SEREM PENHORADOS BENS BASTANTES PARA A SATISFAÇÃO DO DIREITO DO CREDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUÍZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201384002971
REQUERENTE(S) : JOSE ADAILTON ANDRADE
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
REQUERENTE(S) : ROSENILDA DOS SANTOS
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
DESPACHO....: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS A PLANTE DO IMÓVEL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384003055
EXEQÜENTE(S) : ADRIANO DA SILVA ANDRADE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : ENERGISA
ADV.: MARCOS ANTUNES ROCHA DA SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201384003055 R. HOJE. COMPULSANDO ACURADAMENTE OS AUTOS, VERIFICO QUE, NÃO OBSTANTE AS ALEGAÇÕES DO EXEQUENTE CONSTANTES NA PETIÇÃO RETRO, JÁ HOUVE A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC, CONFORME PLANILHA DE FL. 100. ADEMAIS, DIANTE DO CONTIDO NO INFORMATIVO Nº 480 DO STJ, FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS). SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003072
RECLAMANTE(S) : RD CONFECÇÕES
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
DESPACHO....: SENTENÇA VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI NO. 9.099/95. ESTABELECE O ART. 51, I, DA LEI 9.099/95, QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO “QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS”. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FLS. 25, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, BEM COMO DIANTE DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 20 DO FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS (FONAJE), DETERMINANDO COMO OBRIGATÓRIO, O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS, NESTES TERMOS: O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO , EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. SIMÃO DIAS, 09 DE ABRIL DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003094
RECLAMANTE(S) : JOSÉ NUNES IRMÃO
ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES
RECLAMADO(S) : BANCO BONSUCESSO S/A
DESPACHO....: VISTOS. COMPULSANDO OS AUTOS, NOTO QUE O FEITO NÃO ESTÁ PRONTO PARA JULGAMENTO. O CERNE DA QUESTÃO ESTÁ EM SABER SE FOI REALMENTE O AUTOR QUEM REALIZOU O EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, ASSINANDO OS DOCUMENTOS DE FL. 32/35. AS ASSINATURAS CONSTANTES NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS POR RECLAMANTE E RECLAMADO SÃO BASTANTE SIMILARES, SENDO, POIS, IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA PARA O CORRETO JULGAMENTO DA DEMANDA. [...] DETERMINO QUE SEJAM JUNTADOS NOS AUTOS PELO RECLAMADO OS CONTRATOS ORIGINAIS DE EMPRÉSTIMO. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS PARA O SETOR DE PERÍCIAS A FIM DE QUE LÁ SEJA REALIZADA A COLETA DA ASSINATURA DO AUTOR E APRESENTAÇÃO DE SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE. INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO. SIMÃO DIAS , 08 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201384003096
REQUERENTE(S) : EVILAZIO DE CARVALHO SANTOS
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
SENTENÇA....: DESSA FORMA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FLS. 21 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003101
RECLAMANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RECLAMADO(S) : COAGRO
ADV.: ELIZA FERNANDES MARQUES
SENTENÇA....: [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS AUTORAIS PARA DECLARAR INEXISTENTE A DÍVIDA QUE ENSEJOU A INCLUSÃO DO SEU NOME NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, E CONDENAR A EMPRESA RÉ A PAGAR A QUANTIA DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INCIDINDO CORREÇÃO PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS A CONTAR DESTA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETIRE O NOME DO REQUERENTEDOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA, ETC.), REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), LIMITADO AO TETO DE R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. PRI. SIMÃO DIAS, 12 DE MAIO DE 2014 HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003105
RECLAMANTE(S) : ELIANE FONTES VIEIRA
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE

RECLAMADO(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
ADV.: ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384003110
EXEQÜENTE(S) : COSME ALVES DOS SANTOS
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
EXECUTADO(S) : BANCO SANTANDER
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. RETRO, O EXEQUENTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO QUE LHE FORA CONCEDIDO, MANTENDO-SE SILENTE. DESSE MODO, PRESUME-SE QUE NÃO MAIS EXISTE O DÉBITO EXEQUENDO. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE.

EMBARGOS
PROC.: 201384003146
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
EMBARGADO(S) : JOSEFA SANTOS E OUTROS
ADV.: MARIA ELIZABETE MORAES MAIA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201384003146 R. HOJE. PROMOVA A SECRETARIA O APENSAMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 201384001843. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201384003163
REQUERENTE(S) : CREUZA SOUZA DOS SANTOS MORAIS
ADV.: PABLO VINICIOS ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO
SENTENÇA....: ANTE O EXPENDIDO, EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AO BANDO BRADESCO, AGÊNCIA 5893, A FIM DE QUE PERMITA QUE A REQUERENTE CREUZA SOUZA DOS SANTOS MORAIS PROCEDA AO LEVANTAMENTO DA QUANTIA JÁ EXISTENTE NA CONTA CORRENTE Nº 0851091-1 DE TITULARIDADE DA SRTA. RINA MÉRCIA SANTOS MORAIS, BEM COMO QUE AUTORIZE A RETIRADA MENSAL DO BENEFÍCIO. CUSTAS PELA REQUERENTE, CUJA EXIGIBILIDADE TORNO SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. OUTROSSIM, CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE R$1.000,00 (MIL REAIS) EM FAVOR DO BEL. PABLO VINÍCIOS ALVES DE OLIVEIRA, OAB/SE 6447.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201384003255
EXEQÜENTE(S) : EMANUELA SILVA FREITAS
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : CCE INFORMATICA
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 201384003255 VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 29/VERSO, A QUAL INFORMA QUE A EXEQUENTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO QUE LHE FORA CONCEDIDO, NÃO OBSTANTE TENHA SIDO INTIMADA PARA FALAR NOS AUTOS COM A RESSALVA, INCLUSIVE, DE QUE SUA INÉRCIA SERIA INTERPRETADA COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA O QUE ACARRETARIA A EXTINÇÃO DO FEITO. DESSE MODO, PRESUME-SE QUE NÃO MAIS EXISTE O DÉBITO EXEQUENDO. ANTE O EXPENDIDO, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO E ARQUIVE-SE. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003321
RECLAMANTE(S) : EMPRESA ROCHA E SOUZA LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : GIRCELIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/07/2014, ÀS 11:10 HORAS. ATENTE-SE A SECRETARIA PARA O ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 21. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003321
RECLAMANTE(S) : EMPRESA ROCHA E SOUZA LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : GIRCELIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 11:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003339
RECLAMANTE(S) : FADENILZA DA COSTA
ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003350
RECLAMANTE(S) : CASSIA TAIZE SANTANA SANTOS
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : VIVO TELERGIPE CELULAR S/A
DESPACHO....: ROCESSO Nº: 201384003350 DESPACHO 1-DE INÍCIO, CADASTRE-SE COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APÓS, PROCEDA A SECRETARIA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS: 2- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 4- APÓS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125, II E 655, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA QUE SE PROCEDA COM O BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO(A) EXECUTADO(A), ATÉ O VALOR DO DÉBITO, EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, E SOLICITANDO AS RESPOSTAS POSITIVAS EM ATÉ 10 DIAS. 5- COM A CONSULTA À ORDEM DE BLOQUEIO, ENCONTRANDO-SE OU NÃO VALOR A SER BLOQUEADO: 6- INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA REQUERER O QUE ENTENDE DE DIREITO, MANIFESTANDO-SE, EM CASO DE RESULTADO POSITIVO, SOBRE A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, SOB PENA DE A OMISSÃO ASSIM SER ENTENDIDA QUANTO A ESTE PONTO. 7- REDUZA-SE A TERMO A PENHORA DOS VALORES EVENTUALMENTE BLOQUEADOS, CASO SE MANIFESTE FAVORÁVEL A ESTE SENTIDO A PARTE AUTORA E INTIME-SE O EXECUTADO, EX VI ART. 475-J, § 1º, CPC. 8- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201384003487
REQUERENTE(S) : LINDETE BALBINO DOS SANTOS SIQUEIRA
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
SENTENÇA....: (...)ANTE O EXPENDIDO, EM RAZÃO DOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DEFERIR A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ PELO INTERESSADO DAS QUANTIAS EXISTENTES EM CONTAS DE TITULARIDADE DA SR. EDSON DOS REIS SIQUEIRA. CUSTAS PELOS REQUERENTES, CUJA EXIGIBILIDADE TORNO SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. P. R. I. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003496
RECLAMANTE(S) : ELIECI SOUZA DIAMANTINO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : MERCADOPAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV.: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
DESPACHO....: R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO QUE JÁ FORAM APRESENTADAS AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201384003648
EXEQUENTE(S) : JOSÉ SALES NUNES
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
EXECUTADO(S) : BANCO BRADESCO
DESPACHO....: AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JUGADO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, ANEXANDO NESTES AUTOS, CÓPIA DAQUELA DECISÃO. SIMÃO DIAS, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201384003698
REQUERENTE(S) : ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
ADV.: BRENO BERGSON SANTOS
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. EM TEMPO, ANOTE-SE NA CAPA DOS AUTOS A CORRETA CLASSIFICAÇÃO DO FEITO COMO PROCEDIMENTO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- FAZENDA PÚBLICA. SIMÃO DIAS/SE,13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INTERDIÇÃO
PROC.: 201384003706
REQUERENTE(S) : JOELMA BARRETO DE MENEZES
ADV.: JANAINA DE LIMA GONZALES
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
INTERDITANDO(A)(S) : JOSÉ EDUARDO SANTOS DE MENEZES
DESPACHO....: ANTE TUDO O ACIMA EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 273 DO CPC, CONCEDO A CURATELA PROVISÓRIA DE JOSÉ EDUARDO SANTOS MENEZES EM FAVOR DE JOELMA BARRETO DE MENEZES, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AO TEMPO QUE DETERMINO QUE A REQUERENTE SEJA INTIMADA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR O RESPECTIVO COMPROMISSO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384003785
REQUERENTE(S) : DOLORES DE JESUS
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA

REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201384003794
RECLAMANTE(S) : JOSÉ NAILSON DA SILVA DOS SANTOS
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS
SENTENÇA....: [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS AUTORAIS PARA DECLARAR INEXISTENTE A DÍVIDA QUE ENSEJOU A INCLUSÃO DO SEU NOME NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, TORNAR DEFINITIVOS OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA E CONDENAR A EMPRESA RÉ A PAGAR A QUANTIA DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INCIDINDO CORREÇÃO PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1 AO MÊS A CONTAR DESTA SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PRI. SIMÃO DIAS, 12 DE MAIO DE 2014 HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384003803
REQUERENTE(S) : MERE JANE DE SOUZA ARAUJO
ADV.: VANESSA REILLANE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A IMPROVÁVEL OBTENÇÃO DE CONCILIAÇÃO NO PRESENTE FEITO, RESTA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA AQUELA FINALIDADE, EX VI O ARTIGO 331, §3º, DO CPC, SEM PREJUÍZO DE SUA POSTERIOR DESIGNAÇÃO, A PEDIDO DAS PARTES. PASSO, ENTÃO, A SANEAR O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 331, §§ 2° E 3°, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO, SOBRE O QUAL DEVERÁ INCIDIR A PROVA TESTEMUNHAL, A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LABORAL DURANTE O PERÍODO EXIGIDO PARA A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO PLEITEADO. DESSE MODO, ADMITO A PROVA DOCUMENTAL JÁ CONSTANTE NOS AUTOS, ALÉM DA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201384003803
REQUERENTE(S) : MERE JANE DE SOUZA ARAUJO
ADV.: VANESSA REILLANE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 01/07/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

REVISÃO
PROC.: 201484000002
REQUERENTE(S) : JOEL REIS SIQUEIRA
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
REQUERIDO(A)(S) : ANTÔNIO WALTEMBERG DE OLIVEIRA
SENTENÇA....: POSTO ISTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

GUARDA
PROC.: 201484000006
REQUERENTE(S) : C.D.S.S.
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : A.P.D.J.O.
DESPACHO....: COMPULSANDO DETIDAMENTE A PEÇA INICIAL OBSERVO QUE NÃO FOI FORMULADO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DESSA MANEIRA, VOLTEM OS AUTOS À SECRETARIA PARA A CITAÇÃO DA REQUERIDA

EMBARGOS
PROC.: 201484000011
EMBARGANTE(S) : IONEI DE JESUS PINTO FERREIRA MERCEARIA
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
EMBARGADO(S) : EDIVAM DE CARVALHO DOS SANTOS
DESPACHO....: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº 201484000011 DECISÃO DIANTE OS ARGUMENTOS FORMULADOS PELAS PARTES, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/08/2014, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS, 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO SB

EMBARGOS
PROC.: 201484000011
EMBARGANTE(S) : IONEI DE JESUS PINTO FERREIRA MERCEARIA
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
EMBARGADO(S) : EDIVAM DE CARVALHO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/08/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201484000048
EXEQUENTE(S) : SUPERMERCADO LETÍCIA SOUZA ME
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : WILSON SIQUEIRA LIMA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE O DIA 19 DE JUNHO DE 2014 É FERIADO NACIONAL, REMARCO A ASSENTADA PARA O DIA

03/07/2014 ÀS 11 H: 30 MIN. SIMÃO DIAS, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201484000048
EXEQUENTE(S) : SUPERMERCADO LETÍCIA SOUZA ME
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : WILSON SIQUEIRA LIMA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201484000050
EXEQUENTE(S) : SUPERMERCADO LETÍCIA SOUZA ME
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : IRAILDE DE SOUZA SANTANA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO: 201484000050 DESPACHO R. HOJE. DIANTE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO RETRO, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/07/2014, ÀS 11:40 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. SIMÃO DIAS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO SB

EXECUÇÃO
PROC.: 201484000050
EXEQUENTE(S) : SUPERMERCADO LETÍCIA SOUZA ME
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
EXECUTADO(S) : IRAILDE DE SOUZA SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000087
RECLAMANTE(S) : WILSON ANTÔNIO SANTOS
RECLAMADO(S) : MAGAZINE LUIZA S A
ADV.: MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: 1-DE INÍCIO CADASTRE-SE O FEITO COMO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. 2 - ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCORPORAÇÃO AO DÉBITO DA MULTA DE 10 PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. 3 - NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. [...]8- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201484000175
EXEQUENTE(S) : ANDREZA DOS SANTOS BOMFIM, REP. PELA GENITORA
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
EXEQUENTE(S) : ALEXCIA DOS SANTOS BOMFIM, REP. PELA GENITORA
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
EXECUTADO(S) : ADEXANDRO DE SANTANA BONFIM
DESPACHO....: CITE-SE O EXECUTADO NO NOVO ENDEREÇO INDICADO ÀS FL. RETRO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL.14.

EMBARGOS
PROC.: 201484000188
EMBARGANTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
EMBARGADO(S) : JOSÉ SALES NUNES
SENTENÇA....: (...)ASSIM, SEM MAIORES DELONGAS E, CONSIDERANDO O MAIS CONTIDOS NOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS PARA RECONHECER VÁLIDO O CRÉDITO ORIUNDO DA INCIDÊNCIA DE ASTREINTES, TUDO COM BASE NO ARTIGO 269, I C/C ART. 333, I E 461 DO CPC. CONDENO O EMBARGANTE/EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). JUNTE-SE AOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE MULTA CÓPIA DESTA DECISÃO. NÃO RESTANDO CARACTERIZADA A HIPÓTESE DE REEXAME NECESSÁRIO, DISPENSA-SE A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL COMPETENTE, CASO NÃO APRESENTADO RECURSO VOLUNTÁRIO (VIDE ARTIGO 475, I, § § 1º E 2º). P.R. I. SIMÃO DIAS, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000205
RECLAMANTE(S) : EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : COMPRA FACIL S/A
ADV.: RODRIGO PENA DOMINGUES
SENTENÇA....: [...]DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO O DEMANDADO A RESTITUIR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DO DIA EFETIVO DESEMBOLSO, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS.405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART.161, §1º, DO CTN, E AO PAGAMENTO AO RECLAMANTE DA QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), CONTADOS DO EVENTO DANOSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS, 05 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000216
RECLAMANTE(S) : MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA
ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES
RECLAMANTE(S) : EDPO ARLEM SANTOS DA SILVA
ADV.: ERIVALDO MACEDO MENDES
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95). COM O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO RA

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000230
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : NATALIA DANIELLE DE SOUZA SANTANA
SENTENÇA....: SENTENÇA DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. CONSOANTE SE DEPREENDE DOS AUTOS, O RECLAMANTE FORMULOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA MANIFESTAÇÃO DE FL. 14, SENDO DISPENSÁVEL, EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, A INTIMAÇÃO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR CONCORDÂNCIA COM O SUPRACITADO PEDIDO, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO 90 DO FONAJE. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA NOS PRESENTES AUTOS PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC. ADEMAIS, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO DE COBRANÇA (FLS. 25/28) PARA DEVOLUÇÃO AO DEMANDANTE, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000232
RECLAMANTE(S) : MARIA PAULIANA DE JESUS DOS SANTOS
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : DIGIBRAS IND BRASIL S A
SENTENÇA....: [...] DIANTE DO EXPOSTO,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONDENANDO A DEMANDADA A RESTITUIR A REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 1.249,00 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR DO NOTEBOOK, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO, E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1(UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL; E PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR A REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), CONTADOS DA CITAÇÃO. EM FACE DA PRESENTE DECISÃO, A REQUERIDA PASSA A SER A PROPRIETÁRIA DO NOTEBOOK, DEVENDO PROVIDENCIAR A SUA RETIRADA DO PODER DO REQUERENTE, NO PRAZO DE 1 (HUM) MÊS, SOB PENA DE PERDIMENTO EM FAVOR DESTA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE SIMÃO DIAS, 08 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484000240
REQUERENTE(S) : M.R.D.N.F.R.P.S.M.J.
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
REQUERIDO(S) : J.O.D.F.
DESPACHO....: R. HOJE. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA APRAZADA. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000269
RECLAMANTE(S) : ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS
ADV.: ALLINE DE MATOS E NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A
ADV.: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
SENTENÇA....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201484000269 REQUERENTE: ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS REQUERIDAS: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A SENTENÇA I-RELATÓRIO DISPENSADO O RELATÓRIO, COM ESPEQUE NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95. II-FUNDAMENTAÇÃO TRATAM OS AUTOS DE AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PROPOSTA POR ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS EM FACE DE DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A, ALEGANDO RESUMIDAMENTE, TER ADQUIRIDO UM NOTEBOOK DE MARCA CCE, EM 14/10/2013, PAGANDO O VALOR DE R$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), NO ENTANTO COM MENOS DE UM MÊS DE USO, O APARELHO APRESENTOU VÍCIO, FOI ENCAMINHADO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO RETORNOU. ASSIM, REQUER A RESTITUIÇÃO DO VALOR DESEMBOLSADO E O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS. FEITO O RESUMO DA QUESTÃO SUB JUDICE, PASSO À ANÁLISE DO MÉRITO. DO MÉRITO: CUMPRE REGISTRAR QUE A RELAÇÃO JURÍDICO-MATERIAL DEDUZIDA NA INICIAL ENQUADRA-SE COMO RELAÇÃO DE CONSUMO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 8.078/90, E NESTE CASO, A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR É DE ORDEM OBJETIVA. APLICÁVEL AINDA, À ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, EM FACE DO QUE DISPÕE O ART. 6º, VIII, DO CDC, DADA A HIPOSSUFICIÊNCIA DO AUTOR FRENTE A EMPRESA REQUERIDA. SEGUNDO A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 14 DO CDC, QUE TRATA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS, FUNDA-SE ESTA NA TEORIA DO RISCO DO EMPREENDIMENTO, SEGUNDO A QUAL TODO AQUELE QUE SE DISPÕE A EXERCER ALGUMA ATIVIDADE NO CAMPO DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS TEM O DEVER DE RESPONDER PELOS FATOS E VÍCIOS RESULTANTES DO EMPREENDIMENTO INDEPENDENTEMENTE DE CULPA. DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL: RESTA EVIDENTE NOS AUTOS QUE HOUVE O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA DEMANDADA, QUE NÃO AGIU DE MANEIRA ADEQUADA APTA A SOLUCIONAR O PROBLEMA APRESENTADO PELO REQUERENTE. DESSA FORMA, A SITUAÇÃO RETRATADA É FATO SUFICIENTE PARA CONFIGURAR A FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCIDINDO AO CASO O DISPOSTO NO ART. 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: ART. 14. O FORNECEDOR DE SERVIÇOS RESPONDE, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE

CULPA, PELA REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AOS CONSUMIDORES POR DEFEITOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR INFORMAÇÕES INSUFICIENTES OU INADEQUADAS SOBRE SUA FRUIÇÃO E RISCOS. ASSIM, CONCLUI-SE QUE A SITUAÇÃO ENFRENTADA PELA PARTE AUTORA NÃO PODE SER CARACTERIZADA COMO MERO ABORRECIMENTO OU DISSABOR DA VIDA EM SOCIEDADE, CAUSANDO VERDADEIRO INCÔMODO E TRANSTORNO À SUA PESSOA, PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO. EM SENTIDO ANÁLOGO: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR.REFRIGERADOR COM DEFEITO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS. BEM ESSENCIAL. DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELO PRODUTO. DANO MORAL. CABIMENTO. PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELO REFRIGERADOR, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, BEM COMO, AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.(TJ-RJ - APL: 142403120108190004 RJ 0014240-31.2010.8.19.0004, RELATOR: DES. CLAUDIA PIRES, DATA DE JULGAMENTO: 15/02/2012, SEXTA CAMARA CIVEL, DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/02/2012) APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONSUMIDOR. DEFEITO EM REFRIGERADOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. DANOS MORAIS. CONFIGURAÇÃO. VALOR DA REPARAÇÃO. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO. APELO PROVIDO. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70045814324, NONA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: MARILENE BONZANINI BERNARDI, JULGADO EM 25/01/2012)(TJ-RS - AC: 70045814324 RS , RELATOR: MARILENE BONZANINI BERNARDI, DATA DE JULGAMENTO: 25/01/2012, NONA CÂMARA CÍVEL, DATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 26/01/2012) DESTARTE, CARACTERIZADO O DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E O DANO MORAL ACARRETADO AO REQUERENTE, BEM ASSIM O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AMBOS, IMPÕE-SE O DEVER DE INDENIZAR. COM RELAÇÃO AO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO, INEXISTINDO MÉTODO OBJETIVO PARA A FIXAÇÃO, DEVE SER ARBITRADA COM PRUDÊNCIA, LEVANDO EM CONTA AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO E AS CONDIÇÕES PESSOAIS E ECONÔMICO-FINANCEIRAS DAS PARTES, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, DE MODO QUE ATENDA SEU CARÁTER DÚPLICE, OU SEJA, PUNITIVO PARA O CAUSADOR DO DANO E COMPENSATÓRIO PARA A VÍTIMA, NÃO PODENDO, DE UM LADO, PASSAR DESPERCEBIDO DO OFENSOR, DEIXANDO DE PRODUZIR O EFEITO PEDAGÓGICO NO SENTIDO DE EVITAR FUTURA REINCIDÊNCIA, E DE OUTRO, GERAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PARA O OFENDIDO. PORTANTO, CONSIDERANDO TAIS ELEMENTOS BALIZADORES, EXPRESSADOS NA RAZOÁVEL PROPORCIONALIDADE À EXTENSÃO DO DANO CAUSADO (ART.944 DO CC), ÁRBITRO A REPARAÇÃO DOS DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA IMPORTÂNCIA DESEMBOLSADA: NO CASO VERTENTE, O NOTEBOOK ENCONTRA-SE EM PODER DA RECLAMADA, VEZ QUE FOI ENVIADO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E NUNCA RETORNOU, BEM COMO O APARELHO NÃO FOI SUBSTITUÍDO POR OUTRO, MUITO MENOS SE OPEROU A IMEDIATA RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO. PORTANTO, NÃO TENDO A RÉ ASSUMIDO, OPORTUNAMENTE, À RESPONSABILIDADE EM FAVOR DO AUTOR, DEVE A REQUERIDA RESTITUIR O VALOR DESEMBOLSADO PELA PARTE AUTORA, ESTE ATUALIZADO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA COMPRA E APLICADOS JUROS MORATÓRIOS DESDE A CITAÇÃO, SOB PENA DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO, VEDADO PELO ART. 844 DO CÓDIGO CIVIL. III-DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, CONDENANDO A DEMANDADA A RESTITUIR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR DO NOTEBOOK, QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO, E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1(UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM BASE NOS ARTS. 405 E 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL; E PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1 A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), CONTADOS DA CITAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE SIMÃO DIAS, 05 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201484000283
REQUERENTE(S) : GENÁRIO RIBEIRO
ADV.: PABLO VINICIOS ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : ALISSON VINICIUS OLIVEIRA MELO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. RETRO, EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO PARA O ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 20. NO MAIS, MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 17.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201484000298
DEPRECANTE(S) : MAKRO ATACADISTA
FINALIDADE(S) : JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA E ZARA ARAÚJO OLIVEIRA, SÓCIOS DO SUPERMERCADO IZABELLA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
SENTENÇA....: CUMPRIDA A FINALIDADE DA MISSIVA, DEVOLVA-SE AO JUÍZO DEPRECANTE. SIMÃO DIAS, 08 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201484000356
EXEQUENTE(S) : MARIA DA CRUZ NASCIMENTO
ADV.: ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: R. HOJE. NÃO OBSTANTE A CERTIDÃO RETRO, VERIFICO QUE O PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE APENSO AO PROCESSO Nº 200984001007, ONDE CONSTA A CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO. ASSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA PROMOVA A JUNTADA DA ALUDIDA CERTIDÃO AOS PRESENTES. APÓS, CUMPRA-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL. 36. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUÍZ DE DIREITO

ANULATÓRIA
PROC.: 201484000409
REQUERENTE(S) : VALTER SOUZA CRUZ VALTER DE RAIMUNDO SABUGO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REQUERENTE(S) : GEOVANE SOUZA CRUZ DE CARVALHO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REQUERENTE(S) : VALNEIDE SOUZA CRUZ DE CARVALHO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REQUERENTE(S) : VALDOMIRO SOUZA CRUZ DE CARVALHO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO

REQUERENTE(S) : DULCILENE SOUZA CRUZ DE CARVALHO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REQUERENTE(S) : JOSEFINA SOUZA CRUZ DE CARVALHO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REQUERENTE(S) : SILVANO SOUZA CRUZ DE CARVALHO
ADV.: JOSE ALOISIO FREIRE
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REQUERIDO(S) : ELINAL CRUZ
REQUERIDO(S) : AGROCANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REQUERIDO(S) : SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVO LTDA
DESPACHO....: RECEBI HOJE. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE OS REQUERIDOS PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE AS PARTES AUTORA PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DESTA. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000478
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : GEOVANILSON LIMA
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº.201484000478 I - DESIGNO O DIA 07/08/2014, ÀS 10 H 30 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE OS RECLAMADOS DE QUE SUAS AUSÊNCIAS IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUAS AUSÊNCIAS IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITEM-SE E INTIMEM-SE OS RECLAMADOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. V - INTIMEM-SE OS RECLAMANTES E SUE ADVOGADA. SIMÃO DIAS, 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000478
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : GEOVANILSON LIMA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000482
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : LUZINETE RIBEIRO DE JESUS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 13 REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 11:00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000482
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : LUZINETE RIBEIRO DE JESUS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000507
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSEFA CLEIDE DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201484000507 DESPACHO R. HOJE. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS.20 REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA PARA DIA 07/08/2014, ÀS 11:10. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000507
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSEFA CLEIDE DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 11:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000527
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : MARIA EUNICE DE JESUS OLIVEIRA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 19, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA __07/08/2014, ÀS 10:40. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000527
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : MARIA EUNICE DE JESUS OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000528
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : LINDIM BERGE ALVES NERI
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 18, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA __07/08/2014, ÀS 10:50. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000528
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : LINDIM BERGE ALVES NERI
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000534
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSÉ ANDERSON DE SANTANA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS DESPACHO PROCESSO Nº. 201484000534 I - DESIGNO O DIA _07/_08_/2014, ÀS _11_H _20_ MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE AOS RECLAMADOS DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITEM-SE E INTIMEM-SE OS RECLAMADOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA V - INTIMEM-SE OS RECLAMANTES E SEU(A) ADVOGADO(A) SIMÃO DIAS (SE), 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000534
RECLAMANTE(S) : ANDREA NUNES PINTO SANTA ROSA ME
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSÉ ANDERSON DE SANTANA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201484000546
EXEQUENTE(S) : ROBSON SANTOS
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484000546 R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA, EM 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO (ART. 652 DO CPC). FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO (ART. 652-A DO CPC), SENDO QUE ESTE VALOR DEVERÁ SER INCORPORADO AO DÉBITO PRINCIPAL, PARA PAGAMENTO CONJUNTO PELO EXECUTADO. CONSTE NO MANDADO DE CITAÇÃO A ADVERTÊNCIA EXPRESSA DE QUE, HAVENDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO EXEQUENDO, DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIMA FIXADO, SERÁ REDUZIDO PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO CUMPRIDO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS, E EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS (QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DO PRINCIPAL, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ART. 659 DO CPC), LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO, DEVENDO, NO MESMO ATO, INTIMAR O EXECUTADO DA PENHORA, E SEU CÔNJUGE, SE CASADO FOR, PARA OS FINS DO ART. 738 DO CPC. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS MCMS

EXECUÇÃO
PROC.: 201484000555
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE
ADV.: LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO(S) : JOSÉ MARIO GUIMARÃES ANDRADE
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA, EM 3 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO (ART. 652 DO CPC). FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO MANDATÁRIO DO EXEQUENTE NO IMPORTE DE 10 DO DÉBITO EXEQUENDO (ART. 652-A DO CPC), SENDO QUE ESTE VALOR DEVERÁ SER INCORPORADO AO DÉBITO PRINCIPAL, PARA PAGAMENTO CONJUNTO PELO EXECUTADO. CONSTE NO MANDADO DE CITAÇÃO A ADVERTÊNCIA EXPRESSA DE QUE, HAVENDO O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO EXEQUENDO, DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ACIMA FIXADO, SERÁ REDUZIDO PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO CUMPRIDO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS, E EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS (QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DO PRINCIPAL, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ART. 659 DO CPC), LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO, DEVENDO, NO MESMO ATO, INTIMAR O EXECUTADO DA PENHORA, E SEU CÔNJUGE,

SE CASADO FOR, PARA OS FINS DO ART. 738 DO CPC. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000561
RECLAMANTE(S) : MIRELLE CATARINE MORAIS SANTANA
ADV.: CÉLIO CESAR FONSECA LIMA
RECLAMADO(S) : PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA
ADV.: VINICIUS RENAN LUCAS
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. RECEBO O RECURSO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43 DA LEI 9.099/95). INTIME-SE O RECORRIDO PARA OFERECER, QUERENDO, SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95). COM O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE PRAXE. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE ABRIL DE 20134. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201484000615
EMBARGANTE(S) : ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
ADV.: SAULO DE ARAÚJO LIMA
EMBARGADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: EDNA SANTOS BARBOZA DEDA
SENTENÇA....: [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR GOZAR O CURADOR ESPECIAL NOMEADO PARA DEFESA DO EMBARGANTE (EXECUTADO) DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. JUNTE-SE AOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE MULTA CÓPIA DESTA DECISÃO. P.R. I. SIMÃO DIAS, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201484000735
EXEQÜENTE(S) : GIVANILDE DE MATOS GOIS
EXECUTADO(S) : IZIDORIO LINO DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484000735 R. HOJE. CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 10/11, ABATENDO-SE DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO O VALOR DEPOSITADO PELO EXECUTADO, CONFORME FL. 14. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO MCMS

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201484000740
REQUERENTE(S) : BANCO BRADESCO
ADV.: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
REQUERIDO(S) : JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
SENTENÇA....: VISTOS, ETC. BANCO BRADESCO INTENTOU, ATRAVÉS DE ADVOGADO CONSTITUÍDO, A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FACE DE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, ALEGANDO, EM SÍNTESE, INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. À FL. 29 FORA DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA A FIM DE EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PROPOSITURA DA AÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMADO, POR SEU PATRONO, O REQUERENTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO DEFERIDO, COMO SE OBSERVA À FL. 29/VERSO. EM TAIS CONDIÇÕES, INDEFIRO A INICIAL, ORDENANDO NA SEQUÊNCIA O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, COM FULCRO NO 267, I DO CPC. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. SIMÃO DIAS, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000746
RECLAMANTE(S) : EDSON RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : UNIT
DESPACHO....: R. HOJE, CHAMO O FEITO PARA RETIFICAR A DECISÃO DE FLS.25, TENDO EM VISTA A JUNTADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FLS. 27/28. EM CONSEQUENCIA DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO RETIRE O NOME DO REQUERENTE EDSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA, ETC.), REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. SIMÃO DIAS, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201484000771
AUTOR(ES) : CARLOS ROBERTO RIBEIRO
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
AUTOR(ES) : GRECIA DE JESUS ANDRADE
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
SENTENÇA....: ESTANDO VERIFICADO O LIVRE ACORDO DE VONTADES, SEM A PRESENÇA DE VÍCIOS QUE POSSAM MACULAR O ALUDIDO ACORDO, HOMOLOGO-O E AS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE DESTE DECISUME, COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000790
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA – ÓTICA BRILLE,
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : VALDIRENE SANTOS SOUZA ALVES
DESPACHO....: I – DESIGNO O DIA 07/08/2014, ÀS 10 H 20 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AO RECLAMADO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL

DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II – CIENTIFIQUE AO RECLAMADO DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III – DÊ-SE CIÊNCIA A RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV – CITE-SE E INTIME-SE O RECLAMADO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. V – INTIME-SE A RECLAMANTE E SEU (A) ADVOGADO(A) SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO MT

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000790
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA – ÓTICA BRILLE,
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : VALDIRENE SANTOS SOUZA ALVES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000794
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA – ÓTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS DESPACHO PROCESSO Nº. 201484000794 I - DESIGNO O DIA _07/_08_/2014, ÀS _10_H _10_ MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE AOS RECLAMADOS DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITEM-SE E INTIMEM-SE OS RECLAMADOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA V - INTIMEM-SE OS RECLAMANTES E SEU(A) ADVOGADO(A) SIMÃO DIAS (SE), 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000794
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA – ÓTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000802
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA – ÓTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : GENIVALDO DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 13 REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 10:00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000802
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA – ÓTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : GENIVALDO DE JESUS OLIVEIRA CARVALHO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201484000817
AUTOR(ES) : ALEXANDRO DE SOUZA
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU(S) : ANA PAULA SANTOS DE MENEZES
DESPACHO....: PROCESSO Nº. 201484000817 DESIGNO O DIA 06/08/2014, ÀS 09:40 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE A PARTE AUTORA, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, ADVERTINDO AO REQUERIDO QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO FLUIRÁ, NA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO, SENDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELO ART. 285, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS-SE, 30 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201484000817
AUTOR(ES) : ALEXANDRO DE SOUZA
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU(S) : ANA PAULA SANTOS DE MENEZES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/08/2014 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000834
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : DRIELLE MENEZES ANDRADE
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. TENDO EM VISTA QUE A DATA DA AUDIÊNCIA APRAZADO AS FLS. 12 É FERIADO NACIONAL CORPUS CRISTI, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA DIA 07/08/2014, ÀS 09:20 HORAS. ATENTE-SE A SECRETARIA PARA O ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS.

11 . SIMÃO DIAS/SE, 25 DE FEVEREIRO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO 1. GS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000841
RECLAMANTE(S) : EMPRESA ROCHA E SOUZA LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : JOSE CARLOS SANTOS
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 12, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/07/2014, ÀS 11:00. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000841
RECLAMANTE(S) : EMPRESA ROCHA E SOUZA LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : JOSE CARLOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201484000851
AUTOR(ES) : RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
AUTOR(ES) : JOSEFA ROGERIA NEVES DE SOUZA
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
SENTENÇA....: ESTANDO VERIFICADO O LIVRE ACORDO DE VONTADES, SEM A PRESENÇA DE VÍCIOS QUE POSSAM MACULAR O ALUDIDO ACORDO, HOMOLOGO-O E AS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE DESTE DECISUME, COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000885
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JACQUELINE DA SILVA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201484000885 DESPACHO R. HOJE. CONSIDERANDO A CERTID縊 DE FLS.13 REDESIGNO AUDI麸CIA PARA O DIA PARA DIA _07_/_08_/2014, 灣 _09_:_40_. INTIMA鋏ES NECESS疵IAS. SIMÃO DIAS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO GS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000885
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JACQUELINE DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000900
RECLAMANTE(S) : SANTANA E ROCHA MODA INFANTIL LTDA - GABI KIDS
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
RECLAMADO(S) : IRISVAN BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº: 201484000900 DESPACHO R. HOJE. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS.11 REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA PARA DIA 03/07/2014, ÀS 11:20. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000900
RECLAMANTE(S) : SANTANA E ROCHA MODA INFANTIL LTDA - GABI KIDS
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
RECLAMADO(S) : IRISVAN BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201484000902
REQUERENTE(S) : ANA MARIA DE SANTANA
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERENTE(S) : CLAUDIO ROBERTO SANTANA DE JESUS
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERIDO(S) : TAM VIAGENS
DESPACHO....: I - DESIGNO O DIA 18/07/2014, ÀS 10H20MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE OS RECLAMADOS DE QUE SUAS AUSÊNCIAS IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUAS AUSÊNCIAS IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITEM-SE E INTIMEM-SE OS RECLAMADOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. V - INTIMEM-SE OS RECLAMANTES E SUE ADVOGADA.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201484000902
REQUERENTE(S) : ANA MARIA DE SANTANA
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERENTE(S) : CLAUDIO ROBERTO SANTANA DE JESUS
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERIDO(S) : TAM VIAGENS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 10:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000942
RECLAMANTE(S) : IRINEU CRISPIM DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : MOISÉS
SENTENÇA....: PROCESSO Nº 2014000942 SENTENÇA VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI NO. 9.099/95. ESTABELECE O ART. 51, I, DA LEI 9.099/95, QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO “QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS”. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FLS. 04, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, BEM COMO DIANTE DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 20 DO FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS (FONAJE), DETERMINANDO COMO OBRIGATÓRIO, O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS, NESTES TERMOS: O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO , EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.51, I, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. SIMÃO DIAS, 09 DE ABRIL DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000952
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSEFA IRENE DE JESUS SILVA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 19, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 09:30. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000952
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : JOSEFA IRENE DE JESUS SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000953
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : SUELI SANTOS DE SOUZA
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 13, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 09:50. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484000953
RECLAMANTE(S) : SANDOVAL DE CARVALHO PEREIRA - OTICA BRILLE
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : SUELI SANTOS DE SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

SUPRIMENTO JUDICIAL
PROC.: 201484000984
REQUERENTE(S) : JOEL CARLOS SANTOS
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
SENTENÇA....: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS, COM FULCRO NO ART. 109, § 5º, DA LEI 6.015/73, DEVENDO SER EXPEDIDO O MANDADO DE AVERBAÇÃO DO ASSENTO DO ÓBITO DE HELENA DE JESUS, A QUAL FALECEU EM 15/01/2014, NESTE MUNICÍPIO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201484000986
REQUERENTE(S) : A.F.D.J.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE CASAMENTO DO INTERESSADO ANTENOR FERREIRA DE JESUS, A FIM DE CONSTAR COMO LOCAL DE NASCIMENTO A CIDADE DE TOBIAS BARRETO-SE.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201484001025
REQUERENTE(S) : J.P.D.S.S.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE. CUMPRAM-SE OS TERMOS CONSTANTE NA SENTENÇA DE FLS. 16. SIMÃO DIAS-SE, 13 DE MAIO DE 2014.

HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO CONSENSUAL
PROC.: 201484001026
REQUERENTES(S) : G.D.A.C.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERENTES(S) : L.D.S.C.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO....: DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. RETRO. DESSA MANEIRA, INTIMEM-SE OS REQUERENTE, PARA EM 05(CINCO) DIAS DAR CUMPRIMENTO.

REVISÃO
PROC.: 201484001094
REQUERENTE(S) : LEDA LUCIA OLIVEIRA VARJÃO
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO(A)(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A
DESPACHO....: R. HOJE, DEFIRO O REQUERIMENTO RETRO, EMENDE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 02/06. SIMÃO DIAS, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201484001129
REQUERENTE(S) : A.D.O.S.
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : I.D.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº.201484001129 DESIGNO O DIA 09/07/2014, ÀS 12:00 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE A PARTE AUTORA, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, ADVERTINDO AO REQUERIDO QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO FLUIRÁ, NA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO, SENDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELO ART. 285, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ SUBSTITUTO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201484001129
REQUERENTE(S) : A.D.O.S.
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
REQUERIDO(S) : I.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/07/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001146
RECLAMANTE(S) : ALZENIRA BARRETO DOS ANJOS DE SANTANA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : HIPERCARD
DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO RETIRE O NOME DA REQUERENTE ALZENIRA BARRETO DOS ANJOS DE SANTANA DE TODOS OS CADASTROS DE RESTRIÇÃO PESSOAL EM RELAÇÃO AO TÍTULO DE COBRANÇA N° 1080880, EM DECORRÊNCIA DA DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2014, ÀS _09_H _00_M, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001146
RECLAMANTE(S) : ALZENIRA BARRETO DOS ANJOS DE SANTANA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : HIPERCARD
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001147
RECLAMANTE(S) : MARIA ADRIANA COSTA CORDEIRO
ADV.: AIRLES LEAL OLIVEIRA
RECLAMADO(S) : BANCO BRADESCO
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201484001147 DECISÃO REZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O JUIZ PODERÁ A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI IURIS) E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. CONFORME ENSINA NELSON NERY JÚNIOR, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 5A. EDIÇÃO, ED REVISTA DOS TRIBUNAIS, PÁG. 732, COMO “A NORMA PREVÊ APENAS A COGNIÇÃO SUMÁRIA, COMO CONDIÇÃO PARA QUE O JUIZ CONCEDA A ANTECIPAÇÃO, O JUÍZO DE PROBABILIDADE DA AFIRMAÇÃO FEITA PELO AUTOR DEVE SER EXIGIDO EM GRAU COMPATÍVEL COM OS DIREITOS COLOCADOS EM JOGO . A PAR DESTA LIÇÃO E EXAMINANDO A INICIAL E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, EM PRINCÍPIO, CONVENÇO-ME DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. DE OUTRA PARTE, INOBSTANTE O RITO CÉLERE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NÃO SE PODE NEGAR QUE A MANUTENÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, PODERÁ ACARRETAR PREJUÍZOS. COM RELAÇÃO À

REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, É PATENTE, POIS SE AO FINAL SE CHEGAR À CONCLUSÃO DE QUE EXISTE ALGUMA DÍVIDA A SER PAGA, PODERÁ O REQUERIDO, NO CASO DE NÃO QUITAÇÃO ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO RETIRE O NOME DA REQUERENTE MARIA ADRIANA COSTA CORDEIRO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA, ETC.), REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DA DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2014 , ÀS 09 H 40 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AO RECLAMADO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. CIENTIFIQUE AO RECLAMADO DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELA RECLAMANTE. DÊ-SE CIÊNCIA A RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITE-SE O REQUERIDO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. INTIMEM-SE A RECLAMANTE E SUA ADVOGADA. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001149
RECLAMANTE(S) : KARLA DANIELLY ANACLETO
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
RECLAMADO(S) : CASAS BAHIA
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº. 201484001149 I - DESIGNO O DIA 18/07/2014 , ÀS 09 H 20 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AO RECLAMADO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE AO RECLAMADO DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA A RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITE-SE E INTIME-SE O RECLAMADO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. V - INTIME-SE A RECLAMANTE E SEU ADVOGADO SIMÃO DIAS/SE, 11 DE SETEMBRO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001149
RECLAMANTE(S) : KARLA DANIELLY ANACLETO
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
RECLAMADO(S) : CASAS BAHIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001154
RECLAMANTE(S) : LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : AGROWEST COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME
DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO RETIRE O NOME DO REQUERENTE LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO DE TODOS OS CADASTROS DE RESTRIÇÃO PESSOAL EM RELAÇÃO AO TÍTULO Nº 1677, EM DECORRÊNCIA DA DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2014, ÀS 10_H _40_M, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001154
RECLAMANTE(S) : LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : AGROWEST COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001155
RECLAMANTE(S) : JORGE ALMEIDA PEREIRA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECLAMADO(S) : VIVO S A
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS DESPACHO PROCESSO Nº. 201484001155 I - DESIGNO O DIA 18/07/2014, ÀS 12 H 00 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE AOS RECLAMADOS DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITEM-SE E INTIMEM-SE OS RECLAMADOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA V - INTIMEM-SE OS RECLAMANTES E SEU(A) ADVOGADO(A) SIMÃO DIAS (SE), 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001155
RECLAMANTE(S) : JORGE ALMEIDA PEREIRA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE

RECLAMADO(S) : VIVO S A
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201484001158
REQUERENTE(S) : D.D.J.T.
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
REQUERIDO(S) : G.S.S.
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE COMARCA DE SIMÃO DIAS/SE DESPACHO PROCESSO Nº. 201484001158 DANIELA DE JESUS TRINDADE, QUALIFICADA NA INICIAL, POR CONDUTO DE ADVOGADA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, INGRESSOU NESTE JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, COM PEDIDO DE PARTILHA DE BENS, EM FACE DE GILSON SOUZA SOBRINHO , ADUZINDO, EM SÍNTESE, QUE CONVIVEU EM UNIÃO ESTÁVEL COM O REQUERIDO HÁ QUASE 08 (OITO) ANOS, NO PERÍODO ENTRE 23 DE JUNHO DE 2006 A FINAL DE FEVEREIRO DE 2014, TENDO ADVINDO DESTA UNIÃO 02 (DUAS) FILHAS; QUE A CONVIVÊNCIA COM O DEMANDADO TORNOU-SE INSUPORTÁVEL,EM RAZÃO DOS DESENTENDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES. AO LONGO DA UNIÃO, O CASAL ADQUIRIU OS BENS DESCRITOS NA FL.03 DOS PRESENTES AUTOS. JUNTOU DOCUMENTOS DE FL. 10/19 FEITO RELATO, PASSO A DECIDIR. OBSERVO QUE OS ARGUMENTOS E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS PRESENTES AUTOS PERMITEM VER A RELAÇÃO FAMILIAR INDICADA PELA AUTORA. DO MESMO MODO, IMPÕEM RECONHECER A SITUAÇÃO DE CONFLITO ESTABELECIDA NO LAR CONJUGAL. DE OUTRA BANDA, COM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM PROL DAS FILHAS MENORES, JÁ FOI PROPOSTA AÇÃO DE ALIMENTOS, EM TRÂMITE PERANTE ESTA COMARCA. EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS PARA SI, A MESMA DISPENSA, NESTE MOMENTO. DETERMINO A OFICIALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DESTA COMARCA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO CASAL. DESIGNO O DIA 06/08/2014, ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE A PARTE AUTORA, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, ADVERTINDO O REQUERIDO QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO FLUIRÁ, NA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO, SENDO-LHE ADVERTIDO DOS EFEITOS PREVISTOS PELO ART. 285, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201484001158
REQUERENTE(S) : D.D.J.T.
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
REQUERIDO(S) : G.S.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/08/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201484001163
EXEQÜENTE(S) : VALDIRENE DE JESUS ALVES FIGUEIREDO
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : OI S.A.
ADV.: GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DESPACHO....: R. HOJE. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO PATRONO DO CREDOR A FIM DE LIBERAR A QUANTIA DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL (FL. 118), DEVENDO A EXEQUENTE INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE A DÍVIDA FORA QUITADA, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL. RESSALTE-SE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, O QUE ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DA AÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. SIMÃO DIAS, 15 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001175
RECLAMANTE(S) : ORNALAR P SUA REPRESENTANTE LEGAL ANA Mª DE SANTANA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : MARIA CLAUDIA DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001175 R. HOJE. I - CITE-SE A EXECUTADA POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT, DA LEI 9.099/95. EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, E INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICA DE LOGO ADVERTIDA DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR EXPIRA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014, 09:00 HORAS. ADEMAIS, ATENTE-SE QUE O PRESENTE MANDADO TRATA-SE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DEVENDO O EXECUTOR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DO PRESENTE DESPACHO. SIMÃO DIAS/SE, 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001175
RECLAMANTE(S) : ORNALAR P SUA REPRESENTANTE LEGAL ANA Mª DE SANTANA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : MARIA CLAUDIA DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001176
RECLAMANTE(S) : ORNALAR P SUA REPRESENTANTE LEGAL ANA Mª DE SANTANA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : MARIA ILZA DA CRUZ MATTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001176 R. HOJE. I - CITE-SE A EXECUTADA POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT, DA LEI 9.099/95. EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, E INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICA DE LOGO ADVERTIDA DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR EXPIRA

NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014, 09:10 HORAS. ADEMAIS, ATENTE-SE QUE O PRESENTE MANDADO TRATA-SE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DEVENDO O EXECUTOR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DO PRESENTE DESPACHO. SIMÃO DIAS/SE, 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001176
RECLAMANTE(S) : ORNALAR P SUA REPRESENTANTE LEGAL ANA Mª DE SANTANA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : MARIA ILZA DA CRUZ MATTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 09:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001177
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : JOSE FONSECA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001177 R. HOJE. I - CITE-SE O EXECUTADO POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT, DA LEI 9.099/95. EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, E INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICA DE LOGO ADVERTIDA DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR EXPIRA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 08:40 HORAS. ADEMAIS, ATENTE-SE QUE O PRESENTE MANDADO TRATA-SE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DEVENDO O EXECUTOR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DO PRESENTE DESPACHO. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001177
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : JOSE FONSECA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001178
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001178 R. HOJE. I - CITE-SE A EXECUTADA POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT, DA LEI 9.099/95. EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, E INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICA DE LOGO ADVERTIDA DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR EXPIRA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 08:50 HORAS. ADEMAIS, ATENTE-SE QUE O PRESENTE MANDADO TRATA-SE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DEVENDO O EXECUTOR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DO PRESENTE DESPACHO. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001178
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 08:50 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001179
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : DORGIVAL OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001179 R. HOJE. I - CITE-SE O EXECUTADO POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT, DA LEI 9.099/95. EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, E INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICA DE LOGO ADVERTIDA DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR EXPIRA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 08:20 HORAS. ADEMAIS, ATENTE-SE QUE O PRESENTE MANDADO TRATA-SE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DEVENDO O EXECUTOR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DO PRESENTE DESPACHO. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001179
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : DORGIVAL OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 08:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001180
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : JOSE GILBERTO ALVES DE ANDRADE
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001179 R. HOJE. I - CITE-SE O EXECUTADO POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, NO VALOR INDICADO NA INICIAL, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS E AVALIADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, CONFORME O ART. 652 DO CPC C/C O ART. 53, CAPUT, DA LEI 9.099/95. EFETUADA A PENHORA E AVALIAÇÃO, E INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, FICA DE LOGO ADVERTIDA DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR EXPIRA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05 (CINCO) DIAS. II - DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/08/2014, ÀS 08:20 HORAS. ADEMAIS, ATENTE-SE QUE O PRESENTE MANDADO TRATA-SE DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DEVENDO O EXECUTOR CUMPRIR A INTEGRALIDADE DO PRESENTE DESPACHO. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001180
RECLAMANTE(S) : COMERCIAL SERGISAT LTDA
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : JOSE GILBERTO ALVES DE ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 07/08/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001185
REQUERENTE(S) : N.D.S.
ADV.: JOSELITA TELES SANTANA
REQUERIDO(S) : T.D.J.S.
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº 201484001185 R.H. CITE-SE E INTIME-SE A REQUERIDA PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 09/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NESTE FÓRUM. A REQUERIDA FICA ADVERTIDA DE QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, DEVENDO COMPARECER COM NO MÁXIMO TRÊS TESTEMUNHAS E ACOMPANHADO DE ADVOGADO (ARTS. 6º A 8º DA LEI 5478/68). O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO NA FORMA DO ART. 7º DA REFERIDA LEI. NO TOCANTE AO PEDIDO DA REVOGAÇÃO DOS ALIMENTOS, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. INTIMEM-SE O AUTOR, SEU ADVOGADO E O MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001185
REQUERENTE(S) : N.D.S.
ADV.: JOSELITA TELES SANTANA
REQUERIDO(S) : T.D.J.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 09/07/2014 - 09:31 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001186
RECLAMANTE(S) : EDRIELE TEIXEIRA MARCOS
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : RAQUEL
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS DESPACHO PROCESSO Nº. 201484001186 I - DESIGNO O DIA _18_/_07_/2014, ÀS _10_H _00_ MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE AOS RECLAMADOS DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITEM-SE E INTIMEM-SE OS RECLAMADOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA V - INTIMEM-SE OS RECLAMANTES E SEU(A) ADVOGADO(A) SIMÃO DIAS (SE), 24 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001186
RECLAMANTE(S) : EDRIELE TEIXEIRA MARCOS
ADV.: ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES
RECLAMADO(S) : RAQUEL
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001205
REQUERENTE(S) : H.S.D.J.R.P.S.C.D.J.
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERIDO(S) : A.D.J.J.
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS 1.DESPACHO PROCESSO Nº 201484001205 R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 23/07/2014, ÀS 12:00 HORAS, NESTE FÓRUM. O REQUERIDO FICA ADVERTIDO DE QUE A SUA AUSÊNCIA IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, DEVENDO COMPARECER COM NO MÁXIMO TRÊS TESTEMUNHAS E ACOMPANHADO DE ADVOGADO (ARTS. 6º A 8º DA LEI 5478/68). O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO NA FORMA DO ART. 7º DA REFERIDA LEI. INTIMEM-SE O AUTOR, SEU ADVOGADO E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO JM

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001205
REQUERENTE(S) : H.S.D.J.R.P.S.C.D.J.
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERIDO(S) : A.D.J.J.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001205
REQUERENTE(S) : H.S.D.J.R.P.S.C.D.J.
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERIDO(S) : A.D.J.J.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2014 - 12:01 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001217
RECLAMANTE(S) : SANJA NAIANE DOS SANTOS MENEZES
ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA - BANESE CARD
DESPACHO....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº 201484001217 DECISÃO REZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O JUIZ PODERÁ A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI IURIS) E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. CONFORME ENSINA NELSON NERY JÚNIOR, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 5A. EDIÇÃO, ED REVISTA DOS TRIBUNAIS, PÁG. 732, COMO “A NORMA PREVÊ APENAS A COGNIÇÃO SUMÁRIA, COMO CONDIÇÃO PARA QUE O JUIZ CONCEDA A ANTECIPAÇÃO, O JUÍZO DE PROBABILIDADE DA AFIRMAÇÃO FEITA PELO AUTOR DEVE SER EXIGIDO EM GRAU COMPATÍVEL COM OS DIREITOS COLOCADOS EM JOGO . A PAR DESTA LIÇÃO E EXAMINANDO A INICIAL E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, EM PRINCÍPIO, CONVENÇO-ME DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. DE OUTRA PARTE, INOBSTANTE O RITO CÉLERE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NÃO SE PODE NEGAR QUE NO CASO EM TELA, A COBRANÇA INDEVIDA DAS FATURAS DO CARTÃO DE CRÉDITO BANESE CARD, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, PODERÁ ACARRETAR PREJUÍZOS. COM RELAÇÃO À REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, É PATENTE, POIS SE AO FINAL SE CHEGAR À CONCLUSÃO DE QUE EXISTE ALGUMA DÍVIDA A SER PAGA, PODERÁ O REQUERIDO, NO CASO DE NÃO QUITAÇÃO ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO SUSPENDA, OS DÉBITOS INDEVIDOS E NÃO AUTORIZADOS DA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO BANESE CARD EM SUA CONTA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DA DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2013 , ÀS 12 H 10 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AO RECLAMADO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. CIENTIFIQUE O RECLAMADO DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELA RECLAMANTE. DÊ-SE CIÊNCIA A RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITEM-SE O REQUERIDO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. INTIMEM-SE A RECLAMANTE E SUA ADVOGADO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS/SE, 07 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001217
RECLAMANTE(S) : SANJA NAIANE DOS SANTOS MENEZES
ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA - BANESE CARD
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 12:10 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001218
RECLAMANTE(S) : JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : ITAMOTOS LTDA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201484001218 DECISÃO REZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O JUIZ PODERÁ A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI IURIS) E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. CONFORME ENSINA NELSON NERY JÚNIOR, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 5A. EDIÇÃO, ED REVISTA DOS TRIBUNAIS, PÁG. 732, COMO “A NORMA PREVÊ APENAS A COGNIÇÃO SUMÁRIA, COMO CONDIÇÃO PARA QUE O JUIZ CONCEDA A ANTECIPAÇÃO, O JUÍZO DE PROBABILIDADE DA AFIRMAÇÃO FEITA PELO AUTOR DEVE SER EXIGIDO EM GRAU COMPATÍVEL COM OS DIREITOS COLOCADOS EM JOGO . A PAR DESTA LIÇÃO E EXAMINANDO A INICIAL E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, EM PRINCÍPIO, CONVENÇO-ME DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. DE OUTRA PARTE, INOBSTANTE O RITO CÉLERE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NÃO SE PODE NEGAR QUE A MANUTENÇÃO DO NOME DO REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, PODERÁ ACARRETAR PREJUÍZOS. COM RELAÇÃO À REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, É PATENTE, POIS SE AO FINAL SE CHEGAR À CONCLUSÃO DE QUE EXISTE ALGUMA DÍVIDA A SER PAGA, PODERÁ O REQUERIDO, NO CASO DE NÃO QUITAÇÃO ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETIRE O NOME DO REQUERENTE,JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA, ETC.), REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2014 , ÀS 11 H 40 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA A RECLAMADA A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO

NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. CIENTIFIQUE A RECLAMADA DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELO RECLAMANTE. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITEM-SE OS REQUERIDOS, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. INTIMEM-SE O RECLAMANTE E SEU ADVOGADO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS/SE, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO ,

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001218
RECLAMANTE(S) : JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : ITAMOTOS LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 11:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001219
REQUERENTE(S) : G.A.D.S.
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : A.M.M.D.S.R.S.F.M.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001219 R. HOJE 1- DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 2- CONSIDERANDO O QUE PRESCREVE O ART. 125, IV, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/08/2014, ÀS 09 H 20 MIN. NO FÓRUM LOCAL. 3- INTIME-SE A PARTE AUTORA E ADVOGADO PARA COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA. NOTIFIQUE-SE. 4- CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, OFERECER RESPOSTA AOS PEDIDOS DA INICIAL, DEVENDO SER ADVERTIDO QUE O PRAZO PARA RESPOSTA TERÁ INÍCIO NA SOLENIDADE, CASO NÃO SEJA OBTIDA A CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES, BEM COMO QUE SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO (A) AUTOR (A) CASO A RESPOSTA NÃO SEJA OFERECIDA NO PRAZO LEGAL. 5- COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DESTA. 6- NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS-SE, 29 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201484001219
REQUERENTE(S) : G.A.D.S.
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : A.M.M.D.S.R.S.F.M.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 06/08/2014 - 09:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001224
RECLAMANTE(S) : JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : AGROWEST COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201484001224 DECISÃO REZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O JUIZ PODERÁ A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI IURIS) E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. CONFORME ENSINA NELSON NERY JÚNIOR, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 5A. EDIÇÃO, ED REVISTA DOS TRIBUNAIS, PÁG. 732, COMO “A NORMA PREVÊ APENAS A COGNIÇÃO SUMÁRIA, COMO CONDIÇÃO PARA QUE O JUIZ CONCEDA A ANTECIPAÇÃO, O JUÍZO DE PROBABILIDADE DA AFIRMAÇÃO FEITA PELO AUTOR DEVE SER EXIGIDO EM GRAU COMPATÍVEL COM OS DIREITOS COLOCADOS EM JOGO . A PAR DESTA LIÇÃO E EXAMINANDO A INICIAL E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, EM PRINCÍPIO, CONVENÇO-ME DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. DE OUTRA PARTE, INOBSTANTE O RITO CÉLERE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NÃO SE PODE NEGAR QUE A MANUTENÇÃO DO NOME DO REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, PODERÁ ACARRETAR PREJUÍZOS. COM RELAÇÃO À REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, É PATENTE, POIS SE AO FINAL SE CHEGAR À CONCLUSÃO DE QUE EXISTE ALGUMA DÍVIDA A SER PAGA, PODERÁ O REQUERIDO, NO CASO DE NÃO QUITAÇÃO ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO RETIRE O NOME DO REQUERENTE JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA, ETC.), EM DECORRÊNCIA DA DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA _18/07/2014, ÀS _11_H _00_ MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. CIENTIFIQUE OS RECLAMADOS DE QUE SUAS AUSÊNCIAS IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. DÊ-SE CIÊNCIA AOS RECLAMANTES DE QUE SUAS AUSÊNCIAS IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITEM-SE O REQUERIDO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. INTIMEM-SE O RECLAMANTE E SEU ADVOGADO. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO JM

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001224
RECLAMANTE(S) : JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
RECLAMADO(S) : AGROWEST COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001227
RECLAMANTE(S) : GENILTON SANTOS CRUZ
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(S) : TELEFONICA
DESPACHO....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº 201484001227 DECISÃO REZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O JUIZ PODERÁ A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (FUMUS BONI IURIS) E HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO (PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. CONFORME ENSINA NELSON NERY JÚNIOR, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 5A. EDIÇÃO, ED REVISTA DOS TRIBUNAIS, PÁG. 732, COMO “A NORMA PREVÊ APENAS A COGNIÇÃO SUMÁRIA, COMO CONDIÇÃO PARA QUE O JUIZ CONCEDA A ANTECIPAÇÃO, O JUÍZO DE PROBABILIDADE DA AFIRMAÇÃO FEITA PELO AUTOR DEVE SER EXIGIDO EM GRAU COMPATÍVEL COM OS DIREITOS COLOCADOS EM JOGO . A PAR DESTA LIÇÃO E EXAMINANDO A INICIAL E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, EM PRINCÍPIO, CONVENÇO-ME DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS. DE OUTRA PARTE, INOBSTANTE O RITO CÉLERE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, NÃO SE PODE NEGAR QUE NO CASO EM TELA, A COBRANÇA INDEVIDA DAS FATURAS DESCRITA NA EXORDIAL, REFERENTE A LINHA TELEFÔNICA (75)9982-0013, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, PODERÁ ACARRETAR PREJUÍZOS. COM RELAÇÃO À REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO, É PATENTE, POIS SE AO FINAL SE CHEGAR À CONCLUSÃO DE QUE EXISTE ALGUM VALOR A SER PAGO, PODERÁ O REQUERIDO, NO CASO DE NÃO QUITAÇÃO ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS. DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE A EMPRESA DE TELEFONIA, ORA REQUERIDA, RESTABELEÇA O PLANO DE R$31,90 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) COM TODAS AS VANTAGENS A ELE INERENTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2014 , ÀS 08 H 20 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AO RECLAMADO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. CIENTIFIQUE O RECLAMADO DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELO RECLAMANTE. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITEM-SE O REQUERIDO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. INTIMEM-SE AO RECLAMANTE E SUA ADVOGADA. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001227
RECLAMANTE(S) : GENILTON SANTOS CRUZ
ADV.: LARISSA DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(S) : TELEFONICA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 08:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001247
RECLAMANTE(S) : DULCEVAL SOARES DE SANTANA
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : ASSURANT
DESPACHO....: DESPACHO PROCESSO Nº. 201484001247 I - DESIGNO O DIA 18/07/2014, ÀS 08 H 40 MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AO RECLAMADO A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS. II - CIENTIFIQUE AO RECLAMADO DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DA VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS PELOS RECLAMANTES. III - DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO PROCESSO. IV - CITE-SE E INTIME-SE O RECLAMADO, POR MANDADO (CASO RESIDENTES NESTA COMARCA) OU POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO. V - INTIME-SE O RECLAMANTE E SEU ADVOGADO. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001247
RECLAMANTE(S) : DULCEVAL SOARES DE SANTANA
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : ASSURANT
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 08:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001250
RECLAMANTE(S) : PEDRO SANTOS OLIVEIRA
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
RECLAMADO(S) : BRADESCO CARTOES
DESPACHO....: DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARTE, DETERMINANDO QUE O RECLAMADO SUSPENDA IMEDIATAMENTE AS COBRANÇAS INDEVIDAS NA FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO EM NOME DO REQUERENTE PEDRO SANTOS OLIVEIRA, REFERENTE À DÍVIDA OBJETO DESTA AÇÃO, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), A SER REVERTIDA EM FAVOR DO DEMANDANTE. OUTROSSIM, DESIGNO O DIA 18/07/2014, ÀS 11H 20MIN, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO O ACORDO, SERÁ OFERECIDA AOS RECLAMADOS A OPORTUNIDADE DE APRESENTAREM DEFESA, SENDO, ATO CONTÍNUO, INSTRUÍDO O FEITO, COM A COLHEITA DE PROVA ORAL, DEVENDO EVENTUAL ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO LEGAL, CASO SE PRETENDA A INTIMAÇÃO DESTAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201484001250
RECLAMANTE(S) : PEDRO SANTOS OLIVEIRA
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
RECLAMADO(S) : BRADESCO CARTOES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 18/07/2014 - 11:20 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO

PROC.: 201484001254
EXEQUENTE(S) : THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: R. HOJE. CITE-SE O EXECUTADO PARA PAGAR OU OPOR EMBARGOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201484001257
REQUERENTE(S) : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
ADV.: MURILO SOUZA ARAUJO
REQUERIDO(S) : MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001257 CUIDAM-SE OS AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO C/C PEDIDO LIMINAR, MOVIDA PELA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. , EM FACE DE MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, TENDO POR FUNDAMENTO A INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL DO REQUERIDO, COM VALOR INDICADO. A REQUERENTE APRESENTOU DEMONSTRATIVO DO DÉBITO E NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA AO REQUERIDO. DESTE MODO, COMPROVADA SE ENCONTRA A MORA DO DEMANDADO, RAZÃO PELA QUAL, COM BASE NO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, A FIM DE QUE SE PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO DO BEM INDICADO NA EXORDIAL. DE LOGO, NOMEIO DEPOSITÁRIO AS PESSOAS INDICADAS PELO REQUERENTE, QUAIS SEJAM: MURILO SOUZA ARAÚJO, OAB/SE 3.784, CPF 998.628.325 - 68 E ADILSON RAMOS SACRAMENTO, CPF : 612.772.075 – 34, RG Nº 351079602, TELEFONE: 79- 9976-0817/ 79 - 8814-1510 EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. LAVRE-SE TERMO CIRCUNSTANCIADO. APÓS, CITE-SE O(A) DEMANDADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA EM 15 (QUINZE) DIAS, OBEDECENDO-SE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 3º DO DECRETO-LEI Nº 911/69, BEM COMO, CONSOANTE LHE FACULTA O PARÁGRAFO 2° DO RETROCITADO DISPOSITIVO LEGAL E NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PAGAR INTEGRALMENTE A DÍVIDA COBRADA, HIPÓTESE ESTA NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS, OBSERVANDO-SE SEMPRE A CONTAGEM DO INÍCIO DOS REFERIDOS PRAZOS DEPOIS DA EXECUÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. SIMÃO DIAS/SE, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

GUARDA
PROC.: 201484001258
REQUERENTE(S) : M.M.S.B.
ADV.: ALLINE DE MATOS E NASCIMENTO
REQUERIDO(S) : M.S.D.N.
REQUERIDO(S) : S.S.D.O.
DESPACHO....: R. HOJE. I – DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 1.060/50; II – CITE-SE OS GENITORES DO MENOR, NO ENDEREÇO INFORMADO NA INICIAL, PARA APRESENTAR DEFESA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA; IV – DESDE JÁ, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL E DE PSICOLOGIA DESTE FÓRUM, PARA QUE REALIZE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ESTUDO SOCIAL ALUSIVO AO CASO EM TELA, DEVENDO, ATRAVÉS DE VISITA DOMICILIAR, INFORMAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA MENOR; V – DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201484001259
REQUERENTE(S)(S) : G.C.D.S.
REQUERENTE(S)(S) : G.C.D.S.R.P.S.G.T.M.
SENTENÇA....: PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº: 201484001259 CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS SENTENÇA TRATA-SE DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, REPRESENTANDO OS INTERESSES DO MENOR GABRIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR SUA GENITORA TATIANE MENEZES DOS SANTOS, IGUALMENTE QUALIFICADOS. COM A INICIAL, ACOSTOU OS DOCUMENTOS DE FL. 04/08. É O RELATÓRIO. DECIDO. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE FOI AJUSTADO ACORDO ENTRE AS PARTES ACERCA DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO AUTOR QUE, DE FORMA LIVRE, PRESERVOU OS INTERESSES DO MENOR. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO KT

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROC.: 201484001260
REQUERENTE(S)(S) : F.A.D.M.
REQUERENTE(S)(S) : M.O.D.M.R.P.S.G.J.D.
SENTENÇA....: SENTENÇA TRATA-SE DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, REPRESENTANDO O INTERESSE DA MENOR MICAELLY OLIVEIRA DE MENEZES, DEVIDAMENTE REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA GENITORA JOSEFA DE JESUS OLIVEIRA, IGUALMENTE QUALIFICADOS. COM A INICIAL, ACOSTOU OS DOCUMENTOS DE FL. 04/07. É O RELATÓRIO. DECIDO. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE FOI AJUSTADO ACORDO ENTRE AS PARTES ACERCA DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO AUTOR QUE, DE FORMA LIVRE, PRESERVOU OS INTERESSES DO MENOR. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SIMÃO DIAS, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EMBARGOS
PROC.: 201484001264
EMBARGANTE(S) : INSS
ADV.: LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO
EMBARGADO(S) : MARIA DE LOURDES FERREIRA
DESPACHO....: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMÃO DIAS PROCESSO Nº 201484001264 RECEBI HOJE. CERTIFIQUE-SE ACERCA DA TEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES EMBARGOS, APENSANDO-OS AOS AUTOS REGISTRADOS SOB O Nº 201384001818. APÓS, INTIME-SE A EMBARGADA, POR SEU PATRONO, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 740 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE MAIS A MAIS, TENDO EM VISTA A MATÉRIA AGITADA PELA PARTE EMBARGANTE DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO DOS PRESENTES EMBARGOS, DEVENDO À EXECUÇÃO SUSO MENCIONADA PERMANECER SUSPENSA ATÉ O JULGAMENTO DESTE FEITO. SIMÃO DIAS

(SE), 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ SUBSTITUTO JM

IMPUGNAÇÃO A ASSIST. JUDICIÁRIA
PROC.: 201484001265
REQUERENTE(S) : JONAS CARVALHO DOS SANTOS, CONHECIDO POR JONAS DA CEGA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERENTE(S) : MARIA IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO....: R. HOJE, I- APENSEM-SE OS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO Nº 201484000614. II- CERTIFIQUE-SE A ESCRIVANIA SE A IMPUGNAÇÃO FOI APRESENTADA NO PRAZO DO ARTIGO 261 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CASO NEGATIVO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E SEM SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO SUPRA MENCIONADO. SIMÃO DIAS-SE, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

USUCAPIÃO
PROC.: 201484001269
REQUERENTE(S) : JAILTON CARDOSO OLIVEIRA
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
DESPACHO....: R.H. CITEM-SE OS CONFINANTES E SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. CITEM-SE EVENTUAIS INTERESSADOS, VIA EDITAL, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE AS FAZENDAS PÚBLICAS, VIA CORREIO, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O USUCAPIÃO EM QUESTÃO, CONFORME ART. 943 CPC. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTADA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE SIMÃO DIAS, RELATIVO AO BEM DESCRITO NA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA DESTA, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APRESENTADA CONTESTAÇÃO, VISTAS DOS AUTOS A PARTE AUTORA A FIM DE QUE SE MANIFESTE. APÓS, VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COMINATÓRIA
PROC.: 201484001277
AUTOR(ES) : FRANCISCA NOGUEIRA DE CARVALHO
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001277 RECEBI HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA. NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SIMÃO DIAS/SE, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201484001279
REQUERENTE(S) : MARIA VALDEREZ OLIVEIRA
ADV.: EDIDELSON SANTOS ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001279 RECEBI HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA. NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SIMÃO DIAS/SE, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

COBRANÇA
PROC.: 201484001280
REQUERENTE(S) : JOSÉ JERFERSON DE JESUS E SANTOS, REP. P. MARIA SANTOS DE JESUS E SAN.
ADV.: ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: RECEBI HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA. NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SIMÃO DIAS/SE, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201484001284
REQUERENTE(S) : JUDITE MARIA DE JESUS
ADV.: ANTONIO FRANCISCO FONTES
REQUERIDO(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: RECEBI HOJE. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA. NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. APÓS, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO. SIMÃO DIAS, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR
PROC.: 201484001287
REQUERENTE(S) : ADRIANA DE JESUS SANTOS
ADV.: TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS
REQUERIDO(S) : GIVANILDA PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO....: I- CITE-SE A REQUERIDA PARA OFERECER A RESPOSTA QUE ENTENDER NECESSÁRIA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA. II- DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL COM BASE NA LEI Nº 1.060/50. III- DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS-SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201484001298
EXEQUENTE(S) : JOSIMÁRIO DE JESUS SANTOS
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
EXEQUENTE(S) : JOSEFA DULCINEA TAVARES DE JESUS
ADV.: AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA
EXECUTADO(S) : JORGE DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO....: R. HOJE I - DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. II - DETERMINO QUE SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC. III – CITE-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES QUE SE VENCEREM NO DECORRER DO PROCESSO, SEGUNDO A REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 309 DO STJ, PROVAR QUE OS ADIMPLIU OU JUSTIFICAR, MEDIANTE ADVOGADO, A IMPOSSIBILIDADE DE QUITÁ-LOS. IV – FAÇA CONSTAR NO MANDADO QUE CASO O EXECUTADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO, COM FULCRO NO ART. 733, §1º, DO CPC. V- TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VI- APÓS FINDA A EXECUÇÃO SOB O RITO DO ART. 732 E SEGS. DO CPC, TERÁ LUGAR A EXECUÇÃO DO RESTANTE DO DÉBITO, QUE PROSSEGUIRÁ SEGUNDO O RITO DO ART. 475-I DO DIPLOMA PROCESSUAL. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201484001299
REQUERENTE(S) : JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS
ADV.: CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001299 RECEBI HOJE. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A AUTARQUIA PARA, NO PRAZO DE LEI, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DESTA. NO TOCANTE AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. SIMÃO DIAS/SE, 12 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201484001304
EXEQUENTE(S) : TAINÁ DE SOUZA SILVA E RITA DE CÁSSIA SOUZA, REP. POR SUA GENITORA SOLANGE DA CRUZ SOUZA
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
EXECUTADO(S) : GENILSON DE JESUS SILVA
DESPACHO....: PROCESSO N° 201484001304 R. HOJE I - DEFIRO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. II - DETERMINO QUE SEJA PROCESSADO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 155, II, DO CPC. III – CITE-SE O EXECUTADO, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, BEM COMO AS PRESTAÇÕES QUE SE VENCEREM NO DECORRER DO PROCESSO, SEGUNDO A REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 309 DO STJ, PROVAR QUE OS ADIMPLIU OU JUSTIFICAR, MEDIANTE ADVOGADO, A IMPOSSIBILIDADE DE QUITÁ-LOS. IV – FAÇA CONSTAR NO MANDADO QUE CASO O EXECUTADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO OU NÃO APRESENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, PODERÁ SER DECRETADA A SUA PRISÃO, COM FULCRO NO ART. 733, §1º, DO CPC. V- TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VI- APÓS FINDA A EXECUÇÃO SOB O RITO DO ART. 732 E SEGS. DO CPC, TERÁ LUGAR A EXECUÇÃO DO RESTANTE DO DÉBITO, QUE PROSSEGUIRÁ SEGUNDO O RITO DO ART. 475-I DO DIPLOMA PROCESSUAL. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. PROVIDÊNCIAS LEGAIS. CUMPRA-SE. SIMÃO DIAS-SE, 06 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
PROC.: 201484001305
AUTOR(ES) : MARIZE CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADV.: JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU(S) : JORGE DE MANINHO
DESPACHO....: R.HOJE DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PLEITEANDO A REQUERENTE A EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO REFERENTE À EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, OU SEJA, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE ÓBITO E OUTROS QUE ESTIVEREM EM SEU PODER EM NOME DE MANOEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MEDIANTE CONCESSÃO DE LIMINAR, FUNDAMENTANDO SEU PEDIDO NO FATO DE JÁ TER EFETUADO PEDIDO COM FORMAL POR CORRESPONDÊNCIA COM AR, SEM, ENTRETANTO RECEBER RESPOSTA, EVIDENCIANDO OS REQUISITOS DO FUMMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, AUTORIZADORES DA LIMINAR PLEITEADA. POSTO ISTO, DEFIRO LIMINARMENTE O PLEITO RETRO, PELO QUE DETERMINO AO REQUERIDO QUE PROCEDA COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS DE MANOEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO. POR FIM, CITE-SE, AINDA, O REQUERIDO PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONSOANTE DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 802 DO CPC : “O REQUERIDO SERÁ CITADO, QUALQUER QUE SEJA O PROCEDIMENTO CAUTELAR, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTESTAR O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.” INTIME-SE. CITE-SE. SIMÃO DIAS, 09 DE JULHO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO
PROC.: 201484001307
EXEQUENTE(S) : JOSE AGNALDO ALCANTARA RIBEIRO
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
EXECUTADO(S) : FORTILUX INFORMATICA E PARTICIPAÇOES LTDA
DESPACHO....: DE INÍCIO, INTIME – SE AS PARTES PARA JUNTADA DA CERTIDÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CERTIFIQUE-SE. 1- INTIME-SE O EXECUTADO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO PAGAMENTO EXECUTADO, NO VALOR DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2- NÃO TENDO SIDO CUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS E ACRESÇA-SE AO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10, PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. [...]5- APRESENTANDO-SE O EXEQUENTE INERTE, INTIME-O PESSOALMENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EX VI ART. 267, INCISOS II

E III DO CPC C/C O DISPOSTO NO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL INSERTO NO ART. 5º, LXXVIII, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 45/2004, QUE ASSEGURA ÀS PARTES DURAÇÃO RAZOÁVEL NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS. SIMÃO DIAS-SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201484001309
REQUERENTE(S) : G.R.S.
ADV.: RENATA FERNANDES SALUSTINO
SENTENÇA....: ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE, A FIM DE CONSTAR O SEU NOME COMO SENDO GILMARIO ROCHA SOUZA, AO INVÉS DE GIMARIO ROCHA SOUZA. CUSTAS PELO REQUERENTE, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVE A SECRETARIA EXPEDIR O COMPETENTE MANDADO. P. R. I. SIMÃO DIAS-SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 217
TOTAL DE SENTENÇAS : 46
TOTAL DE PROCESSOS : 263

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

AIRLES LEAL OLIVEIRA -> 6
ALANNA SOUZA COSTA CEZAR -> 1
ALLINE DE MATOS E NASCIMENTO -> 2
AMANDA NAIANA DOS SANTOS BARBOSA -> 9
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 2
ANDRÉ LUIZ COELHO LISBOA -> 1
ANDRÉ LUIZ SANTOS MENDES -> 29
ANTONIO FRANCISCO FONTES -> 1
ANTÔNIO FRANCISCO COSTA -> 1
ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA -> 1
ARTUR TAVARES DE SOUZA NETO -> 5
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX -> 4
BARBARA DA ROCHA SILVA -> 1
BRENO BERGSON SANTOS -> 2
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 7
CARLA VIVIANE DOS SANTOS SILVA -> 4
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS -> 1
CAROLINA SILVA GARGANTINI -> 1
CELSO DAVID ANTUNES -> 2
CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 7
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
CÉLIO CESAR FONSECA LIMA -> 1
DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA -> 1
EDIDELSON SANTOS ANDRADE -> 15
EDNA SANTOS BARBOZA DEDA -> 3
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 2
ELAINE DE SOUZA CRUZ -> 1
ELISA PASSO MACHADO NETO -> 1
ELIZA FERNANDES MARQUES -> 1
ERIVALDO MACEDO MENDES -> 3
FABIO RODRIGUES CORREIA -> 1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA -> 1
GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
HELENO AVILA DOS SANTOS SILVA -> 1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA -> 1
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO -> 1
IVANILDO MORAIS ASSIS -> 1
JANAINA DE LIMA GONZALES -> 4
JOSE ALOISIO FREIRE -> 7
JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO -> 1
JOSE GILSON SILVA NETO -> 7
JOSELITA TELES SANTANA -> 2
JOSÉ ARMANDO DÉDA ARAUJO -> 1
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 3
JOSÉ CARLOS SKZYSOWSKI JUNIOR -> 1
JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ -> 1
JAQUELINE DE LIMA GONZALES -> 9
KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM -> 1
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -> 1
LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 1
LARISSA DOS SANTOS SILVA -> 8
LEILA MEJDALANI PEREIRA -> 1
LEILA POCONÉ DANTAS -> 1
LILIANA PEREIRA DA SILVA -> 1
LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS -> 2
LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS -> 1

LUCIANA REZENDE E SOUZA ARAÚJO -> 1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS -> 1
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -> 1
MAISA OLIVEIRA DIAS -> 1
MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS -> 2
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO -> 1
MARCELO COSTA DE CARVALHO -> 1
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA -> 1
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS ANTUNES ROCHA DA SILVA -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS -> 7
MARIA ELIZABETE MORAES MAIA -> 1
MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 8
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS -> 1
MURILO SOUZA ARAUJO -> 1
PABLO VINICIOS ALVES DE OLIVEIRA -> 3
PAULA ARAUJO DE MELO BRITO -> 1
PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES -> 21
RENATA FERNANDES SALUSTINO -> 10
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 16
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO PENA DOMINGUES -> 1
ROSENICE FIGUEIREDO MACHADO -> 1
SAULO DE ARAÚJO LIMA -> 1
TAMIRES DE SOUZA CELESTINO -> 1
THIAGO DA SILVA NASCIMENTO -> 39
THIAGO LINHARES VIDAL -> 1
TIAGO FERNANDES BATISTA SANTOS -> 14
ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS -> 16
VANESSA REILLANE SOARES DE JESUS SANTANA -> 4
VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO -> 1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA -> 1
VICTOR MIDLEJ LAVIGNE DE LEMOS -> 1
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA -> 1
VINICIUS RENAN LUCAS -> 1
WILSON SALES BELCHIOR -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

COMARCA DE SIMÃO DIAS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 200984001478
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : THIAGO ANDRADE MENEZES
ADV.: MARCELO OLIVEIRA SOBRAL
VÍTIMA(S) : A SOCIEDADE
DESPACHO....: RETORNEM OS AUTOS AO CARTÓRIO A FIM DE QUE SEJA CERTIFICADO, CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1- SE HOUVE O COMPARECIMENTO DO BENEFICIADO NOS MESES DE MARÇO, JULHO E NOVEMBRO, TODOS DO ANO DE 2012; 2- EM CASO NEGATIVO, INTIME-SE O BENEFICIADO PARA QUE COMPROVE O COMPARECIMENTO NOS MESES ACIMA MENCIONADO OU JUSTIFIQUE O DESCUMPRIMENTO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO. 3- ESCLARECER O COMPARECIMENTO, POR DUAS OPORTUNIDADES, NO MÊS DE JUNHO DE 2012, EIS QUE PODE TER OCORRIDO ALGUM EQUÍVOCO NA MENÇÃO DA DATA CONTANTE DO RESPECTIVO DOCUMENTO. CUMPRIDA AS DILIGÊNCIAS SUPRA, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS/SE, 08 DE MAIO DE 2013. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201084001316
AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU(S) : GILMÁRIO FERREIRA DÓRIA
ADV.: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
ADV.: JÉSSICA DA SILVA SOUZA
VÍTIMA(S) : MARIA FERREIRA DORIA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201184001600
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : DOMINGOS LEANDRO CARVALHO
ADV.: THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
VÍTIMA(S) : RIVANILDA DOS SANTOS SANTANA
DESPACHO....: PROCESSO N º201184001600 R. HOJE. SITUAÇÃO REGULARIZADA NO SCP. SIMÃO DIAS - SE, 13 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201184002206
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL

REU(S) : GIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
VÍTIMA(S) : JOSÉ ANDRADE PEIXOTO
DESPACHO....: DIANTE DO CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FL. RETRO, PROCEDA COM A REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO NO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201184002206
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : GIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADV.: MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
VÍTIMA(S) : JOSÉ ANDRADE PEIXOTO
DESPACHO....: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTEA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR O RÉU GIVALDO ALVES DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NA SANÇÃO DO ARTIGO 129,§1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PASSANDO A DOSAR A PENA A SER-LHE APLICADA, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO PELO ARTIGO 68 DO CÓDIGO PENAL. ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PASSA-SE A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. PASSEMOS AO EXAME DE CADA UMA DELAS: CULPABILIDADE: NORMAL À ESPÉCIE; NADA CONSTA QUANTO AOS ANTECEDENTES DO AGENTE; EM RELAÇÃO A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO NADA CONSTA NOS AUTOS; À PERSONALIDADE, NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES À SUA AFERIÇÃO; O MOTIVO DODELITO FOI FÚTIL, UMA VEZ QUE O ACUSADO AGREDIU A VÍTIMA EM RAZÃO DESTA ESTAR EM SUA PROPRIEDADE; QUANTO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NORMAIS AO TIPO, AS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME NORMAIS AO TIPO E O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NÃO FACILITOU OU PROVOCOU A PRÁTICA DO ILÍCITO. EM VISTA DE TAIS PONDERAÇÕES, FIXO A PENA BASE EM 01 (UM) ANO E 07 SETE MESES DE RECLUSÃO.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201384001286
AUTOR(ES) : M.P.D.E.D.S.
INFRATOR(S) : J.M.D.J.S.
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
VÍTIMA(S) : J.A.S.J.
DESPACHO....: VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

HABEAS CORPUS
PROC.: 201384001294
IMPETRANTE(S) : B.S.S.P.
PACIENTE(S) : J.M.D.J.S.
DESPACHO....: ARQUIVE-SE

AÇÃO PENAL
PROC.: 201384001718
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
ADV.: JOSE GILSON SILVA NETO
REU(S) : JOSE MANOEL DE ANDRADE
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
REU(S) : VALDSON DA SILVA SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME
DESPACHO....: AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA. SIMÃO DIAS, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

AÇÃO PENAL
PROC.: 201384001757
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : JOSÉ MARCOS LIMA SANTOS
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
REU(S) : JOSE ANTONIO DA CRUZ SANTOS
ADV.: PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES
VÍTIMA(S) : JOÃO VITOR SANTOS ANDRADE
DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 167/176. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. APÓS, SUBAM OS AUTOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. SIMÃO DIAS/SE, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201384003403
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENCIADO(S) : JOÃO GILTON ALVES CARVALHO
ADV.: BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DESPACHO....: I- VERIFICOU-SE QUE O APENADO JÁ CUMPRIU, EM REGIME FECHADO, 1 (UM) ANO 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS. FOI ESCLARECIDO E ADVERTIDO AO SENTENCIADO DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE. FOI O MESMO CONDENADO A 2 (DOIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE RECLUSÃO, RESTANDO APENAS 04 (QUATRO) MESES PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA, A QUAL DEVERÁ SER CUMPRIDA UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE CORRESPONDENTE A 07 (SETE) HORAS POR DIA, UMA VEZ POR SEMANA, PREFERENCIALMENTE AOS DOMINGOS, DAS 8:00 AS 12:00 E DE 14:00 AS 17:00. OBSERVE-SE QUE PODEM SER ESTABELECIDOS OUTROS DIAS E HORÁRIOS NO INTUITO DE NÃO PREJUDICAR SUAS ATIVIDADES LABORAIS.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201384090128
NOTICIANTE(S) : A.P.
NOTICIADO(S) : G.L.E.R.
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA O CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, RETORNEM OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, QUERENDO, DESIGNAR NOVA DATA. DESSA FORMA, TÃO LOGO SEJA DESIGNADA A NOVA DATA DE AUDIÊNCIA, DEVE O CARTÓRIO CUMPRIR IMEDIATAMENTE, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS AUTOS. SIMÃO DIAS, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201384090192
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : RENILDO JUNIO DOS SANTOS SILVA
DESPACHO....: OCESSO: 201384090192 R. HOJE, DIANTE DA REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE MARÇO DE 2014, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 10:30, HORAS NO FÓRUM LOCAL. INTIMEM-SE NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 14. SIMÃO DIAS/SE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO SB

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201384090192
NOTICIANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
NOTICIADO(S) : RENILDO JUNIO DOS SANTOS SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201484000176
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDIVAN DA SILVA DE JESUS
ADV.: CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: R.HOJE. DEFIRO O PLEITO REQUERIDO ÀS FL RETRO. ASSIM, RETORNEM OS AUTOS À SECRETARIA PARA CUMPRIR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA APRAZADA. SIMÃO DIAS, 08 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201484001080
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ALEXANDRE CABRAL MENDONÇA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAGARTO-SE
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
TESTEMUNHA(S) : CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA BAHIA
DESPACHO....: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA BAHIA PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 08:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. SIMÃO DIAS/SE, 07 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201484001167
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WILLIAM MENDONCA DOS SANTOS
ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA
ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
ADV.: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
ADV.: LUCIGREYCE TELES SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
TESTEMUNHA(S) : ELENILDO RABELO DE MENEZES
TESTEMUNHA(S) : FABIO ALAN PINTO PIMENTEL
TESTEMUNHA(S) : MARCOS LUIS MORAIS
DESPACHO....: TA PRECATÓRIA DESPACHO OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DO PROCESSO NESTE JUÍZO. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS FÁBIO ALAN PIMENTEL, ELENILDO RABELO DE MENEZES E MARCOS LUIS MORAIS PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS SUSO MENCIONADAS NO ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FL. 02 DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO KT

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201484001167
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WILLIAM MENDONCA DOS SANTOS
ADV.: FABIANO ALVES DE SOUZA
ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
ADV.: ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL
ADV.: LUCIGREYCE TELES SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABAIANA
AÇÃO ORIGINAL

FINALIDADE(S)
TESTEMUNHA(S) : ELENILDO RABELO DE MENEZES
TESTEMUNHA(S) : FABIO ALAN PINTO PIMENTEL
TESTEMUNHA(S) : MARCOS LUIS MORAIS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201484001169
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ISRAEL SANTOS DE SOUZA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201484001169 CARTA PRECATÓRIA DESPACHO OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DO PROCESSO NESTE JUÍZO. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA OITIVA DA TESTEMUNHA ISRAEL SANTOS DE SOUZA PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE A TESTEMUNHA SUSO MENCIONADA NO ENDEREÇO CONSTANTE ÀS FL. 02 DOS AUTOS. SIMÃO DIAS/SE, 25 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201484001169
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : ISRAEL SANTOS DE SOUZA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

EXECUÇÃO DA PENA
PROC.: 201484021295
SENTENCIADO(S) : HAROLDO DE JESUS TAVARES
DESPACHO....: CERTIFIQUE À SECRETARIA SE O SENTENCIADO ENCONTRA-SE PRESO PROVISORIAMENTE OU DEFINITIVAMENTE. APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090036
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOAO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
INDICIADO(S) : VALMIRA BATISTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROSENILDES ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO N°201484090036 R. HOJE, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 11:15 HORAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR(A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO JM

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090036
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOAO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
INDICIADO(S) : VALMIRA BATISTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ROSENILDES ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 11:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090042
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ALEIDE TÂNIA VIEIRA DANIEL SANTOS
VÍTIMA(S) : JOSY SOUZA SANTOS
DESPACHO....: DESPACHO R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 10:00 HORAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR(A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090043
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : DIOGO DOS SANTOS
DESPACHO....: ROCESSO Nº: 201484090043 DESPACHO R. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 10:45 HORAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR (A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO GS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090043
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : DIOGO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 10:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090044
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EDIVALDO DOS SANTOS CHAGAS
DESPACHO....: PROCESSO N°201484090044 R. HOJE, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 11:00 HORAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR(A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090044
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : EDIVALDO DOS SANTOS CHAGAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090048
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MARIA JOSÉ MATOS
VÍTIMA(S) : CRISS AYSLAN LACERDA ALVES
DESPACHO....: PROCESSO N°201484090048 R. HOJE, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 10:15 HORAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR(A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 06 DE MARÇO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090048
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MARIA JOSÉ MATOS
VÍTIMA(S) : CRISS AYSLAN LACERDA ALVES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090062
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : ELEMENTOS SOB INVESTIGAÇÃO
DESPACHO....: OCORREU, ASSIM, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, VIA DE CONSEQUÊNCIA ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, CONFORME ART. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090063
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : GUTEMBERG DE JESUS
INDICIADO(S) : DANILO SANTOS SALES
DESPACHO....: CONSIDERANDO O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, CONSTANDO DELA A IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 33 E 35, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006 , DIRIGIDA AOS ACUSADOS DANILO SANTOS SALES E GUTEMBERG DE JESUS, ANTES DO EXAME RELATIVO AO SEU RECEBIMENTO, OU NÃO, IMPÕE-SE O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI Nº 11.343/2006. ASSIM, DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DOS ACUSADOS PARA OFERECIMENTO DE DEFESA PRELIMINAR, ATRAVÉS DE ADVOGADO E POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMO PREVISTO NO CITADO DISPOSITIVO DE LEI PENAL ESPECIAL. DECORRIDO O PRAZO SEM OFERECIMENTO DE DEFESA, NOMEIO, DESDE JÁ, A BELA. KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA, OAB/SE 5.860 PARA PATROCINAR A DEFESA DOS MENCIONADOS RÉUS, SALVO SE JÁ HOUVER ADVOGADO CONSTITUÍDO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 55 DA LEI 11.340/2006. ADEMAIS, MANTENHA A SUSPENSÃO DO PROCESSO E CADASTRE-SE NO SCP. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090067
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ NAILTON NEVES DE SOUZA
DESPACHO....: PROCESSO N°201484090067 R. HOJE, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 09:45 HORAS, NA FORMA DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR(A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS, 01 DE ABRIL DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ SUBSTITUTO

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090067
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ NAILTON NEVES DE SOUZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090071
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTANA
INDICIADO(S) : ANANIAS BARBOSA SANTANA
INDICIADO(S) : JOSÉ ALVES DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CATIA ROSA DOS SANTOS
DESPACHO....: OCESSO N°201484090071 R. HOJE, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02/07/2014, ÀS 12:00 HORAS, NA FORMA

DOS ARTIGOS 70, 72 E SEGUINTES DA LEI N. 9.099/95. CERTIFIQUE-SE ACERCA DOS ANTECEDENTES DO(A) AUTOR(A) DO FATO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. SIMÃO DIAS/SE, 08 DE ABRIL DE 2014. ISAAC COSTA SOARES DE LIMA JUIZ SUBSTITUTO KT

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201484090071
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTANA
INDICIADO(S) : ANANIAS BARBOSA SANTANA
INDICIADO(S) : JOSÉ ALVES DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CATIA ROSA DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 02/07/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO
PROC.: 201484090085
NOTICIANTE(S) : A.P.
NOTICIADO(S) : Í.D.S.S.
VÍTIMA(S) : J.C.S.S.
DESPACHO....: VISTAS OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIMÃO DIAS, 09 DE MAIO DE 2014. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 36
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 36

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 1
ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO -> 2
ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL -> 2
BRUNO SANTOS SILVA PINTO -> 3
CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA -> 1
EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
FABIANO ALVES DE SOUZA -> 2
JOSE GILSON SILVA NETO -> 1
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO -> 1
JÉSSICA DA SILVA SOUZA -> 1
LUCIGREYCE TELES SANTOS -> 2
LUIZ ANTONIO CARDOSO DE MELO GUILHERME -> 1
MARCELO OLIVEIRA SOBRAL -> 1
MICHEL JAMILLE SOARES DE JESUS SANTANA -> 2
PLÍNIO ALEXANDRE MATOS SOARES -> 3
RODRIGO TORRES CAMPOS -> 1
THIAGO DA SILVA NASCIMENTO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SIRIRI - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201376200046
REQUERENTE(S) : ADEMILSON FERREIRA DA SILVA
ADV.: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA
REQUERIDO(S) : LUIZ EDURADO DOS SANTOS SILVA
ADV.: MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
REQUERIDO(S) : WALTERFRAN DE MOURA - KIKO
ADV.: ELVIS SANTANA DA MOTA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 38, REVOGO A NOMEAÇÃO DE FL. 37 E NOMEIO O(A) DR(ª) MÔNICA JACIARA DE OLIVEIRA PINTO COMO DEFENSOR(A) DATIVO(A), COM ÔNUS PARA O ESTADO DE SERGIPE, UMA VEZ QUE NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO COM ASSENTO NESTE JUÍZO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO COM VISTA DOS AUTOS. CASO ACEITE O MUNUS, INTIME-O PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELVIS SANTANA DA MOTA -> 1
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA -> 1
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SIRIRI - COMARCA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201376200044
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : VLADEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO
VÍTIMA(S) : MARIA ROSILENE DOS SANTOS
DESPACHO....: UMA VEZ QUE NÃO SE CONFIGURA QUALQUER DAS HIPÓTESES DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA 15/07/2014, ÀS 10H10

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

MARCUS VINICIUS SANTOS CARDOSO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓ VÃ - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/05/2014

POSSESSÓRIA
PROC.: 200983000950
REQUERENTE : MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
ADV. : RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS
REQUERIDO : VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADV. : RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR
REQUERIDO : INTERGRIFFES NORDESTE INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR A REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201083000481
REQUERENTE : ORLANE SANTOS SILVA
ADV. : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
REQUERENTE : IRANEIDE DO NASCIMENTO SILVA
ADV. : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE O MPE, SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 72/75.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201183000132
EXEQUENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GILDA BOA MORTE CAFÉ
PROC. : ROBSON NASCIMENTO FILHO
EXECUTADO : REFRINART-REFRIGERANTES NATURAIS LTDA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE A PARTE AUTORA/EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE CERTIDÃO SUPRA.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201183000359
REQUERENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
REQUERIDO : JOAO BATISTA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO....: INTIMAR O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201183000562
REQUERENTE : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADV. : ANA SIMEI TEIXEIRA NERY
ADV. : MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ANTONIO GERONIMO DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO....: TENDO EM VISTA QUE JÁ TRANSCORRERA O PRAZO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO, MANIFESTE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201283001623
REQUERENTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
ADV. : FELIPE GOMES ROCHA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
ADV. : ANDRÉ FERREIRA DE BRITO
ATO ORDINATÓRIO....: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANA SIMEI TEIXEIRA NERY -> 1
ANDRÉ FERREIRA DE BRITO -> 1
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR -> 2
FELIPE GOMES ROCHA -> 1
GILDA BOA MORTE CAFÉ -> 1
MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA -> 1
RICARDO JOSÉ TRINDADE SANTOS -> 1
RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA JÚNIOR -> 1
ROBSON NASCIMENTO FILHO -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1

ESCRIVÃO.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
(2ª PUBLICAÇÃO)

PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 200983000730
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
REQUERENTE: **ESTADO DE SERGIPE.**
CITANDO: **ESPÓLIO DE RUTH DULCE DE ALMEIDA**
FINALIDADE: CITAÇÃO AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EU, DENISE CÉSAR PRADO ALMEIDA, ESCRIVÃO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 28 DE ABRIL DE 2014.

MANOEL COSTA NETO,
Juiz de Direito.

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201383600975
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : LEONALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO
REU(S) : JESIMIEL ALMEIDA LEITE
VÍTIMA(S) : DEJEANE SANTOS DE JESUS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 08:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201383601073
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : EDEVALDO SANTOS TORRES
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201383601438
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : LEANDRO DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201383601626
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.D.D.D.S.
VÍTIMA(S) : M.S.D.S.
VÍTIMA(S) : C.J.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 10:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201483600914
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : SILVANO OMAR FARIAS
ADV.: PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOQUIM
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):INTIMAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA FORMA DEPRECADA. APÓS, DEVOLVA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.{VIA MOV. EM LOTE NRO 730/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201483600915
DEPRECANTE(S) : MINISTERIO PUBLICO
FINALIDADE(S) : EDEILTON DE MENEZES MELO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PROPRIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA FORMA DEPRECADA. APÓS, DEVOLVA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.{VIA MOV. EM LOTE NRO 730/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201483600916
DEPRECANTE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
FINALIDADE(S) : DIOCLECIO DOS SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ILHA DAS FLORES
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA FORMA DEPRECADA. APÓS, DEVOLVA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.{VIA MOV. EM LOTE NRO 730/2014}

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201483600918
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : EDILSON BATISTA DE ARAUJO
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):CITAÇÃO
DESPACHO....: CUMPRA-SE NA FORMA DEPRECADA. APÓS, DEVOLVA-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.{VIA MOV. EM LOTE NRO 730/2014}

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201483690262
REQUERENTE(S) : FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: ROBSON JOSÉ DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENÇA....: (...)DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, GEORGINA SANTOS DE OLIVEIRA, LUZINETE MARIA DA SILVA LORENTINO E MARINA NASCIMENTO SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DE PROVAS ACERCA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA, ALÉM DO ESCOPO DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, BEM COMO POR SE ADEQUAR AO DISPOSTO NO ART. 313, I E II DO CPP, CONSOANTE FUNDAMENTOS EXPLICITADOS. APENSEM-SE AOS AUTOS O RESPECTIVO IP, OFICIANDO-SE A AUTORIDADE POLICIAL PARA COBRÁ-LO SE ULTRAPASSADO INJUSTIFICADAMENTE O PRAZO LEGAL DE CONCLUSÃO. ATO CONTÍNUO, DÊ-SE VISTA AO MP PARA, QUERENDO, OFERECER DENÚNCIA. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS PROCEDIMENTOS TOMBADOS EM NOME DE CADA FLAGRANTEADA.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201483690263
REQUERENTE(S) : LUZINETE MARIA DA SILVA LOURENTINO
ADV.: ROBSON JOSÉ DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENÇA....: (...)DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, GEORGINA SANTOS DE OLIVEIRA, LUZINETE MARIA DA SILVA LORENTINO E MARINA NASCIMENTO SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DE PROVAS ACERCA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA, ALÉM DO ESCOPO DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, BEM COMO POR SE ADEQUAR AO DISPOSTO NO ART. 313, I E II DO CPP, CONSOANTE FUNDAMENTOS EXPLICITADOS. APENSEM-SE AOS AUTOS O RESPECTIVO IP, OFICIANDO-SE A AUTORIDADE POLICIAL PARA COBRÁ-LO SE ULTRAPASSADO INJUSTIFICADAMENTE O PRAZO LEGAL DE CONCLUSÃO. ATO CONTÍNUO, DÊ-SE VISTA AO MP PARA, QUERENDO, OFERECER DENÚNCIA. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS PROCEDIMENTOS TOMBADOS EM NOME DE CADA FLAGRANTEADA.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201483690264
REQUERENTE(S) : MARINA NASCIMENTO SANTOS
ADV.: ROBSON JOSÉ DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENÇA....: (...)DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, GEORGINA SANTOS DE OLIVEIRA, LUZINETE MARIA DA SILVA LORENTINO E MARINA NASCIMENTO SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DE PROVAS ACERCA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE

AUTORIA, ALÉM DO ESCOPO DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, BEM COMO POR SE ADEQUAR AO DISPOSTO NO ART. 313, I E II DO CPP, CONSOANTE FUNDAMENTOS EXPLICITADOS. APENSEM-SE AOS AUTOS O RESPECTIVO IP, OFICIANDO-SE A AUTORIDADE POLICIAL PARA COBRÁ-LO SE ULTRAPASSADO INJUSTIFICADAMENTE O PRAZO LEGAL DE CONCLUSÃO. ATO CONTÍNUO, DÊ-SE VISTA AO MP PARA, QUERENDO, OFERECER DENÚNCIA. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS PROCEDIMENTOS TOMBADOS EM NOME DE CADA FLAGRANTEADA.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201483690265
REQUERENTE(S) : GEORGINA SANTOS DE OLIVEIRA
ADV.: ROBSON JOSÉ DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : AUTORIDADE POLICIAL
SENTENÇA....: (...)DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO POR FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA, GEORGINA SANTOS DE OLIVEIRA, LUZINETE MARIA DA SILVA LORENTINO E MARINA NASCIMENTO SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PRESENÇA DE PROVAS ACERCA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA, ALÉM DO ESCOPO DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, BEM COMO POR SE ADEQUAR AO DISPOSTO NO ART. 313, I E II DO CPP, CONSOANTE FUNDAMENTOS EXPLICITADOS. APENSEM-SE AOS AUTOS O RESPECTIVO IP, OFICIANDO-SE A AUTORIDADE POLICIAL PARA COBRÁ-LO SE ULTRAPASSADO INJUSTIFICADAMENTE O PRAZO LEGAL DE CONCLUSÃO. ATO CONTÍNUO, DÊ-SE VISTA AO MP PARA, QUERENDO, OFERECER DENÚNCIA. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS PROCEDIMENTOS TOMBADOS EM NOME DE CADA FLAGRANTEADA.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 12

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

PATRICIA DE SOUZA REZENDE ANDRADE -> 1
ROBSON JOSÉ DE CARVALHO -> 4

ESCRIVÃO DO OFÍCIO ÚNICO.

VARA PRIVATIVA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO - EXPEDIENTE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/05/2014

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201283301180
REQUERENTE : SEVERINO DE OLIVEIRA BISPO
ADV. : LORENA SOUZA CAMPOS
REQUERIDO : NAIR DE LIMA BISPO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INDEFIRO O PEDIDO AUTORAL CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 05/05/2014, PORQUE A PARTE ESTÁ REPRESENTADA POR DEFENSOR DATIVO. DESIGNO O DIA 06/08/2014, ÀS 09H E 30 MIN, NESTE FÓRUM, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ OUVIDO O AUTOR E SUAS TESTEMUNHAS, AS QUAIS PODEM SER ARROLADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 407 DO CPC. ADEMAIS, DEVE A PATRONA DO AUTOR, EM 05 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS SEU ENDEREÇO ATUALIZADO PARA FINS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, HAJA VISTA O TEOR DA CERTIDÃO APOSTA NO MANDADO JUNTADO EM 17/02/2014, SOB PENA DE CONSIDERAR VÁLIDA PARA ESTA AUDIÊNCIA A MANIFESTAÇÃO FEITA EM 21/02/2014 NO QUE TANGE AO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO DESIGNO O DIA 06/08/2014 ÀS 09:30HS PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROC.: 201383300252
AUTOR : CHERLYSTON GABRIEL VIEIRA DE ALCANTARA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
AUTOR : PAULA GABRIELA VIEIRA DE ALCANTARA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REU : JOÃO PAULO DE ALCANTARA
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA....: VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE HOUVE INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO, CONFORME PETIÇÃO JUNTADA EM 15/05/2014, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA. SEM CUSTAS.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201383300692
EXEQÜENTE : MATHEUS DOS SANTOS SILVA
ADV. : ADRIANA MARIA ANDRADE
EXECUTADO : ANDRE FARIAS PINTO SILVA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE. ANALISANDO O TEOR DA PETIÇÃO JUNTADA EM 02/05/2014 NO QUAL PUGNA O EXEQUENTE PELA HABILITAÇÃO DO ESPÓLIO PARA RESPONDER PELA DÍVIDA ALIMENTAR, INDEFIRO-A NO TOCANTE À INDICAÇÃO DOS GENITORES DO FALECIDO COMO SENDO SEUS HERDEIROS, POIS EM EXISTINDO DESCENDENTES, OS ASCENDENTES NÃO SÃO CHAMADOS A SUCEDER, CONFORME A ORDEM DE VOCAÇÃO HEREDITÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 1829 DO CÓDIGO CIVIL. NO TOCANTE À INEXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO, O EXEQUENTE, NA QUALIDADE DE FILHO E HERDEIRO DO FALECIDO, É PARTE LEGÍTIMA PARA REQUERER A ABERTURA DO PROCESSO DE INVENTÁRIO E PARTILHA, NOS TERMOS DO ARTIGO 988 DO CPC, DEVENDO INCLUIR O SEU CRÉDITO COMO DÍVIDA DO ESPÓLIO, QUE, COMO JÁ AFIRMADO ANTERIORMENTE, NÃO ATINGIRÁ O PATRIMÔNIO PESSOAL DOS HERDEIROS. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER A PROVIDÊNCIA CABÍVEL, EM 05 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

USUCAPIÃO
PROC.: 201383300760
REQUERENTE : MARINALVA LIMA DE MORAES
ADV. : THIAGO LIMA BORGES
REQUERIDO : VARANDA IMOVEIS LTDA
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 28/04/2014, E DETERMINO QUE A SECRETARIA PROCEDA A INCLUSÃO NO POLO PASSIVO DA PRESENTE LIDE O PROPRIETÁRIO REGISTRAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO, QUAL SEJA, VARANDA IMÓVEIS LTDA.EM SEGUIDA, PROCEDA A SUA CITAÇÃO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, NOMEIO COMO CURADORA DO REQUERIDO DRA. RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA, DEFENSORA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, II DO CPC, A QUAL, EM ACEITANDO O MÚNUS, DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA INICIAL EM 15 DIAS.CUMPRA-SE.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383300796
REQUERENTE : BERGISON ROCHA SANTOS
ADV. : PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
REQUERENTE : IVINNA EMANUELLE SANTOS MELO ROCHA
ADV. : PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL
REQUERIDO : J NUNES CONSTRUCOES LTDA
ADV. : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.INTIME-SE A EMPRESA REQUERIDA PARA QUE JUNTE AOS PRESENTES AUTOS O HABITE-SE DO EMPREENDIMENTO, CONFORME REQUERIDO PELA PERITA NO OFÍCIO JUNTADO EM 09/05/2014, EM 05 DIAS.COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO SOLICITADO, REMETA-O PARA O SETOR DE PERÍCIAS COM O FIM DE SE CONCLUIR O LAUDO PERICIAL.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383300815
REQUERENTE : JOSE VALTER SILVEIRA DE AZEVEDO
ADV. : MARCELO MENEZES E ANDRADE
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI
SENTENÇA....: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC, PARA CONDENAR O ESTADO DE SERGIPE A RESTITUIR A GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS A CONVÊNIOS DO SETOR EDUCACIONAL (GEARC/SED) DURANTE O PERÍODO DE MAIO/2011 A MARÇO/2013, ACOMPANHADAS DAS EVENTUAIS DIFERENÇAS SALARIAIS SOBRE FÉRIAS E 13° SALÁRIO, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA A PARTIR DA SENTENÇA E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 405, 406, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL E ART. 1°-F DA LEI N. 9494/97. POR TER HAVIDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, AOS ÚLTIMOS QUAIS FIXO O VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), DEVENDO TAIS VALORES SER PROPORCIONALMENTE RATEADOS E COMPENSADOS, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º E ART. 21, CAPUT, DO CÓDIGO DE RITOS. EM RELAÇÃO AO AUTOR, A EXEQUIBILIDADE DESTA CONDENAÇÃO DEVE SER SUSPENSA, PORQUANTO LHE FOI CONCEDIDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE PROCESSUAL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETEM-SE O AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA FORMA DO ART. 475 DO CPC.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383300968
REQUERENTE : SILVANIA ALVES DA SILVA
ADV. : JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE
REQUERIDO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV. : GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DECISÃO....: R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE REQUERIDA EM AMBOS OS EFEITOS COM BASE NO ARTIGO 520 DO CPC.INTIME-SE O APELADO, POR SEU PATRONO, PARA, QUERENDO OFERECER CONTRARRAZÕES EM 15 DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383301029
REQUERENTE : MICHELE MELO DA SILVA
ADV. : FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS
REQUERIDO : J NUNES CONSTRUCOES LTDA
ADV. : CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE
REQUERIDO : COHAB PREMIUM IMOBILIÁRIA LTDA
ADV. : BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO EM PARTE OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUANTO DEMONSTRADAS AS HIPÓTESES DO ART. 535 DO CPC, COM O FITO DE MODIFICAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA DISPONIBILIZADA EM 03/04/2014, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, IN VERBIS: “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DEMANDA, COM FULCRO NO ART. 269, INCISOS I E IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA ACOLHER A MATÉRIA PREJUDICIAL SUSCITADA PELA PARTE REQUERIDA E DECLARAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA A TÍTULO DE P. 210, COMISSÃO DE CORRETAGEM E DAS PRESTAÇÕES DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO RELATIVAS AO SINAL, BEM COMO A INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL DECORRENTE DESSES FATOS. CONDENO SOLIDARIAMENTE AS REQUERIDAS A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO EM DOBRO PELA COBRANÇA INDEVIDA DAS PRESTAÇÕES DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO RELATIVAS AO SINAL PRESTADO PELO DEMANDANTE. SOBRE O VALOR CONDENATÓRIO INCIDIRÁ ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, INDEXADA PELO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), BEM COMO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, OS QUAIS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO. EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20, § 3º, E 21 DO ESTATUTO RITUAL, OBSERVADA A SÚMULA N. 306 DO STJ. SUSPENDO, PORÉM, A SUA EXEQUIBILIDADE EM VIRTUDE DE TER SIDO CONCEDIDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE PROCESSUAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.060/1950. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.” ADEMAIS, RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, COM FULCRO NO ART. 520, CAPUT, DO CPC. INTIME-SE O APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES OU RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO ART. 518 DO CPC. APÓS, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COM AS

HOMENAGENS DE ESTILO. P.R.I. HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
PROC.: 201383301076
REQUERENTE : JOSÉ DOS \SANTOS REIS
ADV. : HELEN LUISE MARTINS PEREIRA
REQUERIDO : RODRIGO ARAUJO SANTOS
ADV. : ELIELTON GOIS ANDRADE
DECISÃO....: R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, PERCEBO QUE A DECISÃO LANÇADA EM 01/10/2013 FOI FEITA DE MANEIRA EQUIVOCADA, NA MEDIDA EM QUE NO DIA 31/10/2013 HOUVE, POR ESTE JUÍZO, A ANÁLISE DO PEDIDO DA LIMINAR POSTULADA NA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL REVOGO A DECISÃO DO DIA 01/10/2013.INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO CONTIDA NO MANDADO JUNTADO EM 01/05/2014, PLEITEANDO A MEDIDA NECESSÁRIA, EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383301286
REQUERENTE : NILDETE TAVARES DE MENDONÇA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.DEFIRO O PEDIDO DO ESTADO DE SERGIPE, E DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NO CASO SUB JUDICE.DESIGNO COMO PERITO PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO DR. JOEL CARVALHAL BORGES, OFTALMOLOGISTA CADASTRADO JUNTO AO SETOR DE PERÍCIAS DESTE TRIBUNAL, TENDO SIDO DESIGNADA A REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL PARA O DIA 01/07/2014, DAS 16 ÀS 18 HORAS. FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).INTIMEM-SE AS PARTES, POR SUA DEFENSORA E POR SEU PROCURADOR PARA, QUERENDO, INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E FORMULAREM QUESITOS, EM 05 DIAS, CONSOANTE DISCIPLINA O ARTIGO 421, § 1º DO CPC.APÓS A CONFIRMAÇÃO PELO PERITO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, DO DIA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PERICIAL, INFORMANDO QUE DEVERÁ LEVAR CONSIGO EXAMES MÉDICOS ATUAIS REFERENTES A SUA PATOLOGIA.CUMPRA-SE.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383301295
REQUERENTE : JOSE ANTONIO DANTAS SILVA
ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERIDO : EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
ADV. : DANILO ADRIANO SANTOS
SENTENÇA....: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, NO QUE DECLARO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DECLARO INEXISTENTE A DÍVIDA NO VALOR DE R$ 120,76 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) [INSCRIÇÃO DE Nº 0000000166325135]. DETERMINO A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (SPC-SERASA), EM RAZÃO DA DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO À PARTE REQUERENTE DO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL. SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO A TÍTULO DE DANO EXTRAPATRIMONIAL INCIDIRÃO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, CONTADOS DO EVENTO DANOSO (VERBETE DE Nº 54 DA SÚMULA DO STJ), BEM COMO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INDEXADA PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), DEVIDA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA (VERBETE DE Nº 362 DA SÚMULA DO STJ). CONDENO A PARTE RÉ EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, AOS ÚLTIMOS QUAIS FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CÓDIGO DE RITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383301319
REQUERENTE : JOSE ANTONIO DANTAS SILVA
ADV. : FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S / A
ADV. : MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
SENTENÇA....: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, NO QUE DECLARO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DECLARO INEXISTENTE A DÍVIDA NO VALOR DE R$ 69,24 (SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) [INSCRIÇÃO DE Nº 0000000769097599]. DETERMINO A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DE INADIMPLENTES (SPC-SERASA), EM RAZÃO DA DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO À PARTE REQUERENTE DO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL. SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO A TÍTULO DE DANO EXTRAPATRIMONIAL INCIDIRÃO JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, CONTADOS DO EVENTO DANOSO (VERBETE DE Nº 54 DA SÚMULA DO STJ), BEM COMO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA INDEXADA PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), DEVIDA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA (VERBETE DE Nº 362 DA SÚMULA DO STJ). CONDENO A PARTE RÉ EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, AOS ÚLTIMOS QUAIS FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CÓDIGO DE RITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
PROC.: 201383301333
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS DANTAS SANTOS
ADV. : JUCELIA GONÇALVES LIMA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA CEF, JUNTADO NO DIA 15/05/14, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201383301408

REQUERENTE : EDSON DOS SANTOS LOPES
ADV. : RICARDO VIEIRA DANTAS
REQUERIDO : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV. : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
DECISÃO....: R. HOJE.RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 520 DO CPC.INTIME-SE O APELADO, POR SEU PATRONO, PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES EM 15 DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201383301416
EXEQÜENTE : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
EXECUTADO : BV FINANCEIRA
ADV. : ERALDO BARRETO JÚNIOR
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
SENTENÇA....: VISTOS ETC.BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, INTERPÔS O PRESENTE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DA BV FINANCEIRA S/A. RELATA O AUTOR QUE TRAMITOU NESTE JUÍZO O PROCESSO Nº 201283300698, NO QUAL HOUVE A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NÃO TENDO O EXECUTADO EFETUADO O PAGAMENTO DO MONTANTE DEVIDO. INTIMADO PARA PAGAR, O EXECUTADO QUEDOU-SE INERTE, CONSOANTE MOVIMENTO LANÇADO EM 05/02/2014. EM 21/02/2014, O EXECUTADO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO VALOR EXECUTADO. DESPACHO DATADO DE 09/04/2014 PARA QUE O EXEQUENTE INFORMASSE ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO. MANIFESTAÇÃO AUTORAL JUNTADA EM 11/04/2014. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. É O RELATÓRIO. DECIDO. VERSAM OS PRESENTES AUTOS SOBRE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AJUIZADO POR BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO EM FACE DO BV FINANCEIRA S/A COM O FIM DE PERCEBER OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS NOS AUTOS Nº 201283300698. EM QUE PESE O EXECUTADO JÁ TER FEITO O PAGAMENTO E O EXEQUENTE DADO QUITAÇÃO AO VALOR COBRADO NOS PRESENTES AUTOS, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA REVER A POSSIBILIDADE JURÍDICA DO QUE PEDIDO NO QUE CONCERNE A EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, VISTO QUE, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRECLUSÃO, PODENDO SER ANALISADA E REVISTA A QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 3º DO CPC. A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TOMA POR BASE A PARTE VENCIDA NO PROCESSO. CONTUDO, EM SENDO OS LITIGANTES VENCEDOR E VENCIDO HÁ A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO QUE PREVÊ O ARTIGO 21 DO CPC. NO CASO DOS AUTOS, EVIDENCIA-SE QUE, POR OCASIÃO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA NOS AUTOS Nº 201383300698, HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, POIS OS LITIGANTES SUCUMBIRAM EM PARTES IGUAIS, TENDO ESTE JUÍZO ARBITRADO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).A COBRANÇA DE HONORÁRIOS, NESTE CASO, SOMENTE SERÁ POSSÍVEL SE, AO FINAL DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS, EXISTIR SALDO, CONFORME SE DEPREENDE DA LEITURA DA SÚMULA 306 DO STJ. TAL ENTENDIMENTO FORA INCLUSIVE OBJETO DE JULGAMENTO EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO PERANTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: REPETITIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 306-STJ A CORTE ESPECIAL, AO APRECIAR RESP SUBMETIDO AO REGIME DO ART. 543-C DO CPC E DA RES. N. 8/2008-STJ, REITEROU O ENTENDIMENTO CRISTALIZADO NA SÚM. N. 306-STJ. A LEI N. 8.906/1994 ASSEGURA AO ADVOGADO A TITULARIDADE DA VERBA HONORÁRIA INCLUÍDA NA CONDENAÇÃO, SENDO CERTO QUE A PREVISÃO DE COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS NA HIPÓTESE DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONTIDA NO CPC, NÃO COLIDE COM A REFERIDA NORMA DO ESTATUTO DA ADVOCACIA, ESSA É A RATIO ESSENDI DA SÚM. N. 306-STJ. O ART. 23 DA LEI N. 8.906/1994 NÃO REVOGOU O ART. 21 DO CPC. EM HAVENDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA E SALDO EM FAVOR DE UMA DAS PARTES, É ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO DE EXECUTAR O SALDO DA VERBA ADVOCATÍCIA DO QUAL O SEU CLIENTE É BENEFICIÁRIO. PRE

INTERDIÇÃO
PROC.: 201483300048
REQUERENTE : LUCIANO DOS SANTOS SILVA
ADV. : RAONI DE MATTOS SANTOS
INTERDITANDO(A) : NIXON SILVA
SENTENÇA....: VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 28/04/2014, AO TEMPO EM QUE DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, À FACULDADE DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA EM 02/04/2014. SEM CUSTAS.P.R.I.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

INVENTÁRIO
PROC.: 201483300336
INVENTARIANTE : J.G.B.V.
ADV. : JOSE VIEIRA DA ROCHA
INVENTARIADO : A.B.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDA A SECRETARIA AO CADASTRAMENTO DOS HERDEIROS E DO CÔNJUGE SOBREVIVENTE NO PRESENTE FEITO.NO TOCANTE AO HERDEIRO MARCOS GONÇALVES BEZERRA DE SOUZA DETERMINO QUE A SECRETARIA PROCEDA A CONSULTA, VIA TRE E INFOJUD, NA TENTATIVA DE LOCALIZAR O SEU ENDEREÇO.DE POSSE DESTE, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA INFORMAÇÃO, EM 05 DIAS.RESTANDO INFUTÍFERA A DILIGÊNCIA, DETERMINO A CITAÇÃO EDITALÍCIA DO HERDEIRO MARCOS GONÇALVES BEZERRA DE SOUZA POR EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS.TRANSCORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM MANIFESTAÇÃO, NOMEIO COMO CURADORA A DEFENSORA PÚBLICA RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, II DO CPC, A QUAL, EM ACEITANDO O MÚNUS, DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA INICIAL EM 15 DIAS.SEM PREJUÍZO, NOTIFIQUE-SE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201483300490
REQUERENTE : ADRIANO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : AFONSO OLIVEIRA DIAS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : EVANDRO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : WESLEY SANTOS DANTAS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : LEONARDO RIBEIRO VIEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : VALDIR DE JESUS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERENTE : ERADO DE CAMPOS JUNIOR
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : DJANIO DE JESUS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSE CARLOS DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ROSE MARY DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : DIEGINA SANTOS DE JESUS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : TEREZA DOS SANTOS DA HORA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : MARA CRISTIANE SILVINA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : LURYAN DAYANE RAMOS COSTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : THESSIA MILLENA GOMES RAMOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : PRISCILA GOMES RAMOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : DANIELA GONÇALVES DE JESUS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSE EDSON FERREIRA DOS SANTOS RESENDE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : THAISLANE SANTOS DE JESUS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : TATIANE DE ALMEIDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : DIOLENO DE ALMEIDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : LETICIA DA SILVA GOMES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : KAMILLA ALEXANDRA SANTOS SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ALAN TAVARES DE OLIVEIRA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : DANIELE ALESSANDRA SANTOS DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : MARIA BARBARA SANTOS SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSE FERNANDES MENDES
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ALICE MOTA DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : LUIZ RICARDO ESTEVÃO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ERICK BARRETO BISPO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : MARCOS AURELIO DE JESUS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : RONNY DE ARAUJO BARRETO SOUZA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : RONALDO RIBEIRO DE SOUZA SOBRINHO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSE ADILAN DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ALEX DOS SANTOS DE OLIVIERA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : WELLINGTON BARBOSA PASSOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : FLORACI DA MOTA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : GABRIEL ROMÃO PASSOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JOSE CICERO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : JUSSARA SANTOS DAS VIRGENS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS RESENDE
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERENTE : ALAN PINTO PRIMO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ARNALDO DE AGUIAR MACHADO
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.PROCEDA A SECRETARIA A VINCULAÇÃO DO PATRONO QUE ASSISTE O REQUERIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS.EM SEGUIDA, INTIME O IMPUGNADO, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS. HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201483300492
REQUERENTE : MARIA JOSÉ PACHECO CAMPOS
ADV. : ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA
REQUERIDO : EMPRESA ENERGETICA DE SERGIPE
DECISÃO....: VISTOS, ETC. MARIA JOSÉ PACHECO CAMPOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, POR INTERMÉDIO DE PATRONO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, AJUIZOU AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL EM FACE DA ENERGISA S/A AO ARGUMENTO

DE TER SEU FUNCIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SUSPENSO, BEM COMO A INCLUSÃO DO SEU NOME NO SPC DEVIDO AO NÃO PAGAMENTO DE FATURA NO IMPORTE DE R$ 4.584,51, QUE SE ORIGINOU DE RECUPERAÇÃO DE CONSUMO REALIZADO DE MANEIRA UNILATERAL PELA RÉ. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. DOU POR RELATADO. DECIDO. O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTABELECE EM SEU ANEXO III A COMPETÊNCIA DAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS, TRAZENDO EM SEU INCISO VII, ALÍNEA "B", ITEM 1 A COMPETÊNCIA DOS JUÍZES DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA DO INTERIOR: VII - COMARCAS DO INTERIOR (REORDENADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 30.10.2006)B) COMPETE AOS JUÍZES DE DIREITO DAS VARAS PRIVATIVAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR DO ESTADO PROCESSAR E JULGAR: 1) OS FEITOS CÍVEIS EM GERAL, NOS QUAIS TENHA SIDO CONCEDIDO AO AUTOR O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PERCEBE-SE, COM BASE NO ESTATUÍDO NO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DESTE ESTADO, QUE A COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA É AMPLA, DIFERENCIANDO-SE DA VARA CÍVEL APENAS NO QUE PERTINE À CONCESSÃO DA GRATUIDADE PROCESSUAL. NOTA-SE, QUE NO CASO SUB JUDICE, O AUTOR, EM QUE PESE FORMULADO REQUERIMENTO PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE PROCESSUAL, EFETUOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, RAZÃO QUE TENDE A DESLOCAR O PRESENTE FEITO PARA A VARA CÍVEL. ISTO POSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR A PRESENTE AÇÃO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS PARA A VARA CÍVEL DESTA COMARCA, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.HERCILIA MARIA FONSECA LIMA JUÍZA DE DIREITO.

ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
PROC.: 201483300533
REQUERENTE : E.F.D.S.
ADV. : MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
REQUERIDO : J.G.D.S.
DECISÃO/DESPACHO....: R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO FOI INSTRUÍDA COM DOCUMENTO ESSENCIAL À PROPOSITURA DA DEMANDA (ART. 283, CPC), QUAL SEJA, O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO CORRESPONDENTE EM ANEXO À PEÇA VESTIBULAR É INLEGÍVEL (ART. 282, II, CPC). DESSE MODO, DETERMINO À PARTE AUTORA QUE PROMOVA A EMENDA À PEÇA VESTIBULAR (ART. 284, CPC), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTANDO AOS AUTOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL E LEGÍVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC) E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, INCISO I, CPC).NO PRAZO MENCIONADO ACIMA, DEVE A PARTE ACOSTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA PELA PARTE AUTORA, CONTRACHEQUE ATUALIZADO E/OU A DE IMPOSTO DE RENDA REFERENTE AO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO OU DOCUMENTO EMITIDO PELO ÓRGÃO FISCAL QUE SINALIZE A ISENÇÃO, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS DOCUMENTOS QUE REPUTE NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ENSEJADORA DO BENEPLÁCITO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.INTIME-SE. CUMPRA-SE.– HERCILIA MARIA FONSECA LIMA – JUÍZA DE DIREITO.

TOTAL DE DESPACHOS : 8
TOTAL DE SENTENÇAS : 7
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 4
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ADRIANA MARIA ANDRADE -> 1
ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA -> 1
ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM -> 2
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO -> 1
BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 1
CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE -> 2
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANILO ADRIANO SANTOS -> 1
ELIELTON GOIS ANDRADE -> 1
ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA -> 1
FLÁVIO MATHEUS SIQUEIRA MENDES SANTOS -> 1
FREDERICO JOSÉ DE OLIVEIRA CABRAL -> 2
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES -> 1
HELEN LUISE MARTINS PEREIRA -> 1
JOSE VIEIRA DA ROCHA -> 1
JOSÉ ROBERTO SANTOS ANDRADE -> 1
JUCELIA GONÇALVES LIMA -> 1
LORENA SOUZA CAMPOS -> 1
MARCELO AGUIAR PEREIRA -> 1
MARCELO MENEZES E ANDRADE -> 1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO -> 2
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS -> 1
PATRÍCIA REGINA LEÓ CAVALCANTI -> 1
PAULO CESAR SAVERGNINI -> 1
PEDRO ERNESTO CELESTINO PASCOAL -> 2
RAONI DE MATTOS SANTOS -> 1
RICARDO VIEIRA DANTAS -> 1
RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA -> 44
THIAGO LIMA BORGES -> 1

ESCRIVÃO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO DOMINGOS - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

ANULATÓRIA
PROC.: 201363300210

REQUERENTE(S) : LUCIVALDA DIAS MACENAS LEITE
ADV.: WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: 201363300210 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DESPACHO INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS O PRAZO SEM PRONUNCIAMENTO DAS PARTES, ARQUIVE-SE. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201363300212
REQUERENTE(S) : JOSEFA MEIRELES FRAGA DE JESUS
ADV.: WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: 201363300212 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DESPACHO 1.VERIFICO A SATISFAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2.RECEBO AS APELAÇÕES APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE A SENTENÇA CONFIRMOU A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA (ART. 520, PARÁGRAFO ÚNICO, VII, CPC) 3.INTIMEM-SE OS APELADOS PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 4.APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COMO AS HOMENAGENS DE ESTILO. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

COBRANÇA
PROC.: 201363300300
REQUERENTE(S) : LACIRA DOS SANTOS
ADV.: WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
SENTENÇA....: POSTO ISSO, PELAS RAZÕES ESPOSADAS, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PERCENTUAL DE 20 (VINTE POR CENTO) DO VALOR CAUSA, MAS SUSPENDO SUA EXIBILIDADE EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS ARQUIVE-SE. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

COBRANÇA
PROC.: 201363300330
REQUERENTE(S) : JOSÉ LIMA DE SOUZA
ADV.: ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS
REQUERIDO(S) : MBM SEGURADORA S/A
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
SENTENÇA....: DIANTE DO ACIMA ESPOSADO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, POR NÃO SER CABÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO REQUERIDA. DETERMINO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, ARBITRADOS POR ESTE JUÍZO NA FORMA DA LEI 1.060/50. CUSTAS FINAIS NOS TERMOS ART. 12 DA LEI 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. SÃO DOMINGOS,16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201363300511
REQUERENTE(S) : EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS JESUS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : ADELSON SANTOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JOSEFA SOLEDADE DE SANTANA
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : NIVALDA DE JESUS SANTOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JOSUINA ARAÚJO DA SILVA
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : DELFINA SILVA SANTOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : EDNA DOS ANJOS SANTOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : EDINALDA DE JESUS PEREIRA
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : IZABEL CELESTINO CRUZ
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : ISABEL DOS ANJOS SANTOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JOSEFA ALVES DE SOUZA
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JOSEFA MARILENE DA SILVA
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JOSEFA PIEDADE DA SOLEDADE
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JOSILENE DO NASCIMENTO
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : JUCIVÂNIA DE JESUS DO NASCIMENTO
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS PAIXÃO
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : MARTA MARIA DOS SANTOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : OBINETO PAIXÃO DOS SANTOS

ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : SELMA DA CONCEIÇÃO
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERENTE(S) : VALDETE DE JESUS PASSOS
ADV.: LAERT NASCIMENTO ARAUJO
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: 201363300511 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DESPACHO VERIFICO A SATISFAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE O APELADO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COMO AS HOMENAGENS DE ESTILO. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201363300563
REQUERENTE(S) : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
ADV.: WYLNER CARDOSO VIANA
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS
ADV.: JACQUELINE CUNHA DE LUCENA
DESPACHO....: 201363300563 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DESPACHO 1.VERIFICO A SATISFAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2.RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO QUE A SENTENÇA CONFIRMOU A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA (ART. 520, PARÁGRAFO ÚNICO, VII, CPC) 3.INTIME-SE O APELADO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 4.APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE COMO AS HOMENAGENS DE ESTILO. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

REVISÃO
PROC.: 201363300612
REQUERENTE(S) : ELIZABETE DUQUE TEMOTEO BATISTA
ADV.: JOSE MESSIAS MENESES
REQUERIDO(A)(S) : BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S/A
ADV.: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
DESPACHO....: 201363300612 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (REVISIONAL) DESPACHO 1.EM VIRTUDE DO REQUERIMENTO DA AUTORA, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL CONTÁBIL DESCRITO NA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTA ESPECIALIDADE NO TJ/SE PELO SCP, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO SOBRE A NOMEAÇÃO, PARA ATRAVÉS DE OFÍCIO COM AR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORME A ESTE JUÍZO SE ACEITA O ENCARGO. 2.EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 127/2011 DO CNJ E O ATO N° 390/2011 DO TJ/SE, ARBITRO DE PERITO EM R$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM RAZÃO DA ESPECIALIDADE, ATENTANDO PARA O CASO DOS AUTOS O REQUERENTE DA PERÍCIA CONSTITUÍ BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. 3.EM CASO NEGATIVO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE NOVO PERITO. 4.ACEITO O MUNUS PELO PERITO NOMEADO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULEM QUESITOS, NO PRAZO COMUM DE 15 (QUINZE) DIAS. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201463300241
REQUERENTE(S) : ROGERIO JACINTO SOARES
ADV.: JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO(S) : ESTACIONAMENTO SOUTO LTDA
DESPACHO....: 201463300241 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DESPACHO 1. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, TENDO EM VISTA O DOCUMENTO DE FL. 08V 2. CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 3. EM HAVENDO APENAS CONTESTAÇÃO, SE LEVANTADAS PRELIMINARES (CPC, 301), MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA EM 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE ACERCA DE EVENTUAL ALEGAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DE SEU DIREITO, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (CPC, 326 E 327). 4. SE HOUVER JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS COM A RÉPLICA, VISTAS À PARTE REQUERIDA POR 5 (CINCO) DIAS (CPC, 398). SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

TOTAL DE DESPACHOS : 6
TOTAL DE SENTENÇAS : 2
TOTAL DE PROCESSOS : 8

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ELIELMA FERREIRA DAS CHAGAS -> 1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA -> 1
JACQUELINE CUNHA DE LUCENA -> 5
JOSE MESSIAS MENESES -> 1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES -> 1
LAERT NASCIMENTO ARAUJO -> 20
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 1
WYLNER CARDOSO VIANA -> 4

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO DOMINGOS - COMARCA DE CAMPO DO BRITO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201463300253
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WAGNER OLIVEIRA DA CUNHA

DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: 201463300253 CARTA PRECATÓRIA DESPACHO 1.OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE INFORMANDO O RECEBIMENTO DA CARTA E O NÚMERO DE REGISTRO DESTA NESTE JUÍZO. 2.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA PARA O DIA 10/07/2014, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. 3.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CAMPO DO BRITO, 15 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201463300253
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : WAGNER OLIVEIRA DA CUNHA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):OITIVA DE TESTEMUNHA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 12:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DE TESTEMUNHAS.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201463390020
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : CATIA CRISTINA ALVES DA SILVA SANTOS
INDICIADO(S) : LUCIANO PEREIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: ISTO POSTO, ACOLHO INTEGRALMENTE O PEDIDO PARA O ARQUIVAMENTO PARCIAL, NOS TERMOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR CONSIDERAR PROCEDENTES AS RAZÕES INVOCADAS, DETERMINANDO SEJAM ARQUIVADOS OS PRESENTES AUTOS, RESSALVADA A HIPÓTESE DO ART. 18, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. EM RELAÇÃO À CONTRAVENÇÃO DE PERTUBAÇÃO AO SOSSEGO, CONSIDERANDO AS DECLARAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS, O ABAIXO ASSINADO DOS RESIDENTES DO POVOADO, O DELITO MOSTRA-SE CARACTERIZADO. TENDO EM VISTA, A CONTRAVENÇÃO SER CLASSIFICADA COM DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10/07/2014, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL,NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI N° 9.099/95. CERTIFIQUE A SECRETARIA SE OS SUPOSTOS AUTORES DO FATO JÁ FORAM BENEFICIADOS COM O INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, BEM COMO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCESSOS CRIMINAIS EM DESFAVOR DOS MESMOS, NESTE ESTADO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SÃO DOMINGOS, 16 DE MAIO DE 2014. PAULO HENRIQUE VAZ FIDALGO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201463390020
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : CATIA CRISTINA ALVES DA SILVA SANTOS
INDICIADO(S) : LUCIANO PEREIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : COLETIVIDADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 10/07/2014 - 11:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

TOTAL DE DESPACHOS : 4
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO - COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

SEPARAÇÃO
PROC.: 200982300158
REQUERENTE(S) : A.A.D.G.
ADV.: JOSE VALDES GOIS JUNIOR
ADV.: PEDRO ALEX OLIVEIRA CONCEIÇÃO
REQUERIDO(S) : J.V.D.G.
ADV.: DENISE VIEIRA GONÇALVES
DESPACHO....: PELO MM JUIZ, FOI DITO: OBSERVANDO O DESPACHO DATADO DE 14/04/2014, (FLS. 427), MAIS PRECISAMENTE EM SEU PONTO “II”, SOMENTE SE FAZ POSSÍVEL O ESCORREITO PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO SE DEFERIDOS OS PEDIDOS ACIMA, PELO QUE FICAM DEFERIDOS, DESDE JÁ. QUANTO O MAIS, REMONTO TOTALMENTE ÀS DETERMINAÇÕES PREVISTAS PELO PREFALADO DESPACHO, MORMENTE QUANTO À NECESSIDADE DE O REQUERIDO TER A VISTA DO PRESENTE PERGAMINHO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA SEUS REQUERIMENTOS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA A MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. NOTIFIQUE-SE O MP.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DENISE VIEIRA GONÇALVES -> 1
JOSE VALDES GOIS JUNIOR -> 1
PEDRO ALEX OLIVEIRA CONCEIÇÃO -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS - COMARCA DE MARUIM- EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200974300392
EXEQUENTE(S) : U.-.F.N.
ADV.: VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO
EXECUTADO(S) : M.A.S.C.
EXECUTADO(S) : M.D.G.F.S.
EXECUTADO(S) : F.P.D.S.
EXECUTADO(S) : J.I.C.
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA - ADVOGADO(A), DESDE 04/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201074300224
INVENTARIANTE(S) : MARIA LUIZA SANTOS OLIVEIRA
ADV.: ANDRÉA TORRES AZEVEDO
INVENTARIADO(S) : CARLOS OLIVEIRA SANTOS
HERDEIRO(S) : GETULIO OLIVEIRA SANTOS
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
HERDEIRO(S) : DALVA OLIVEIRA SANTOS COSTA
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
HERDEIRO(S) : ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: EREMITA DOS SANTOS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ANDRÉA TORRES AZEVEDO - ADVOGADO(A), DESDE 10/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201174300506
REQUERENTE(S) : M.J.D.S.F.
ADV.: EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO
REQUERIDO(S) : M.M.F.
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO - ADVOGADO(A), DESDE 20/03/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

COBRANÇA
PROC.: 201174300558
REQUERENTE(S) : MARIA DE LOURDES VIEIRA SANTOS
ADV.: JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR
REQUERIDO(S) : FEDERAL SEGUROS S A
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ
ADV.: VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201174310296
EXEQÜENTE(S) : JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
EXECUTADO(S) : ANGELICA MARIA SILVA SANTOS
ADV.: CAROLINA MOTTA RABÊLO
ADV.: DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA - ADVOGADO(A), DESDE 22/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROC.: 201274300070
REQUERENTE(S) : JEANDSON ANDREY MAMEDIO DE OLIVEIRA
ADV.: ZENIA VIEIRA FORTES
REQUERIDO(S) : BANCO FINASA
ADV.: THAÍS DE ALMEIDA MIANA
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.

COBRANÇA
PROC.: 201274300110
REQUERENTE(S) : MANUEL JIVALDO DOS SANTOS

ADV.: ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA
ADV.: RODRIGO MELO ANDRADE
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
ADV.: ELIZABETH ALVES COSTA DANTAS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 27/03/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201374300036
EXEQÜENTE(S) : CLEILDE SANTOS DA SILVA
ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA
EXECUTADO(S) : FARMACIA PERMANENTE LTDA
ADV.: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). AYDA DOS ANJOS DA SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 24/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 201374300063
REQUERENTE(S) : ANA GRAZIELA BARBOSA DE MIRANDA
ADV.: ABILIO VIEIRA GOMES
REQUERIDO(S) : FABRÍCIO WOLNEY PASSOS COSTA
ADV.: JOSÉ MARCIAL SANTOS
ADV.: MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). GILMÁRCIO MONTEIRO SANTOS - ADVOGADO(A), DESDE 08/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201374300196
AUTOR(ES) : ALEXANDRA GOMES
ADV.: CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
RÉU(S) : ESPOLIO DE VALMIR CARDOSO DOS SANTOS
ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA - ADVOGADO(A), DESDE 04/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201374300229
RECLAMANTE(S) : GEORGE WISLEY MORAIS BATISTA
ADV.: THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA
RECLAMANTE(S) : NOELIA DA SILVA MARQUES ALVES
ADV.: THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA
RECLAMANTE(S) : MARCOS RODRYGO MARQUES ALVES
ADV.: THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA
RECLAMANTE(S) : ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA MORAIS
ADV.: THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA
RECLAMADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTEM-SE ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201374300373
EXEQUENTE(S) : CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
ADV.: CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
EXECUTADO(S) : LUCAS FERREIRA TORRES
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE - ADVOGADO(A), DESDE 19/03/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201374300441
AUTOR(ES) : GIVALDO FEITOSA DE CARVALHO
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
AUTOR(ES) : ANTONIO DOS SANTOS MANGUEIRA
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
AUTOR(ES) : JUZELIA SOUZA DOS SANTOS LIMA
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
AUTOR(ES) : ROBETINEY BENVINDO DE DEUS
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
RÉU(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DESPACHO....: (...) POR FIM, OBSERVANDO QUE AS TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO EM CASOS IDÊNTICOS RESTARAM INEXISTOSAS, A FIM DE QUE SEJA CONCEDIDA MAIOR CELERIDADE PROCESSUAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA

_/_/_ ÀS _:_H, NO FÓRUM LOCAL, MOMENTO EM QUE PODERÃO SER APRESENTADAS EVENTUAIS PROPOSTAS CONCILIATÓRIAS. EFETUE A SECRETARIA AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, RESSALVANDO ÀS PARTES A CONCESSÃO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS, NOS TERMOS DO ART. 407 DO CPC, OBSERVANDO-SE AS JÁ INDICADAS À FL. 97. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. MARUIM/SE, 07 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201374300441
AUTOR(ES) : GIVALDO FEITOSA DE CARVALHO
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
AUTOR(ES) : ANTONIO DOS SANTOS MANGUEIRA
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
AUTOR(ES) : JUZELIA SOUZA DOS SANTOS LIMA
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
AUTOR(ES) : ROBETINEY BENVINDO DE DEUS
ADV.: VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS
RÉU(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV.: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROC.: 201374300647
IMPUGNANTE(S) : DROGATIM DROGARIAS LTDA FARMÁCIA PERMANENTE
ADV.: ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA
IMPUGNADO(S) : CLEILDE SANTOS DA SILVA
ADV.: AYDA DOS ANJOS DA SILVA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). AYDA DOS ANJOS DA SILVA - ADVOGADO(A), DESDE 24/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374300738
REQUERENTE(S) : DIANA SANTOS SOARES
ADV.: JOSÉ MARCIAL SANTOS
REQUERIDO(S) : CLINICA E HOSPITAL SÃO JOSÉ
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO(S) : SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
DESPACHO....: OBSERVANDO-SE OS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA _/_/_ ÀS _:_ HORAS, A SER REALIZADA NO FÓRUM LOCAL, A FIM DE FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUÍZO. ADVIRTAM-SE AS PARTES QUE A APRESENTAÇÃO DO ROL TESTEMUNHAS DEVERÁ OCORRER ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 407 DO CPC. INTIMEM-SE. MARUIM/SE, 06/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201374300738
REQUERENTE(S) : DIANA SANTOS SOARES
ADV.: JOSÉ MARCIAL SANTOS
REQUERIDO(S) : CLINICA E HOSPITAL SÃO JOSÉ
ADV.: RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA
REQUERIDO(S) : SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 23/07/2014 - 11:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201474300146
AUTOR(ES) : ALBERTO JORGE ALVES DA COSTA FILHO
ADV.: GILMÁRCIO MONTEIRO SANTOS
RÉU(S) : WEULLA MANOELLA SANTOS DA SILVA
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). GILMÁRCIO MONTEIRO SANTOS - ADVOGADO(A), DESDE 08/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201474300247
RECLAMANTE(S) : JOSE SILVIO BEZERRA DIAS
ADV.: THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA
RECLAMADO(S) : BANCO ITAU
RECLAMADO(S) : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 04/07/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 19
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 19

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES -> 1

ANDRÉA TORRES AZEVEDO -> 1
ANNA PAULA SOUSA DA FONSECA SANTANA -> 2
AYDA DOS ANJOS DA SILVA -> 2
CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE -> 2
CAROLINA MOTTA RABÊLO -> 1
DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO -> 1
DANIEL ROCHA DA SILVA SULZ -> 1
EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO -> 1
ELIZABETH ALVES COSTA DANTAS -> 1
EREMITA DOS SANTOS -> 3
ERHARD HAMILTON DORIA MACIEL SILVA -> 1
GILMÁRCIO MONTEIRO SANTOS -> 1
JARBAS GOMES DE MIRANDA JÚNIOR -> 1
JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 2
JOSÉ MARCIAL SANTOS -> 3
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ -> 2
MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS -> 1
PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO -> 3
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 2
RODOLFO DE SOUZA GOUVEIA -> 2
RODRIGO MELO ANDRADE -> 1
THAÍS DE ALMEIDA MIANA -> 1
THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA -> 5
VALDENIA DE SOUSA MARTINS MONTEIRO -> 1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -> 2
VIVIANE SANTOS GAMA CAMPOS -> 8
ZENIA VIEIRA FORTES -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS - COMARCA DE MARUIM- EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201374300099
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JAILSON ALVES ROSENDO DOS SANTOS
ADV.: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA
VÍTIMA(S) : HORMINIO DOS SANTOS
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA - ADVOGADO(A), DESDE 22/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201374300435
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : GLEIDISSON VIEIRA DE SOUZA
ADV.: DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
VÍTIMA(S) : MARIA DA CONCEICAO SOUSA DE JESUS
VÍTIMA(S) : MARCELO LIMA DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES NA FORMA DO ART. 422 DO CPP. SANTO AMARO DS BROTAS, 13 DE MAIO DE 2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201474300050
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : MARCOS FLAVIO OLIVEIRA PINA
ADV.: JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA
VÍTIMA(S) : GINA MILAGROS ORLANDINI MENDONZA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 30/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO.

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201474390024
REQUERENTE(S) : WAGNER DE LIMA SANTOS
ADV.: MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA
REQUERIDO(S) : JUSTICA PUBLICA
DESPACHO....: POR TODO O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 316 E 319, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA AO REQUERENTE WAGNER DE LIMA SANTOS, VULGO NEGÃO , BEM COMO APLICO AS SEGUINTES MEDIDAS CAUTELARES, ENQUANTO ESTIVER RESPONDENDO AO PROCESSO: B.1) COMPARECIMENTO PERIÓDICO EM JUÍZO, MENSALMENTE, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR ATIVIDADES; B.2) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DO ESTADO DE SERGIPE, POR MAIS DE 15 DIAS, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO DEVA PERMANECER PRESO, BEM COMO TERMO DE COMPROMISSO, NO QUAL DEVERÃO CONSTAR AS CONDIÇÕES NA FORMA ACIMA INDICADAS. CIENTIFIQUE-SE O ACUSADO DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 282, §4º E 312, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS CPP. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. MARUIM, 15/05/2014. ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA JUIZ DE DIREITO

TOTAL DE DESPACHOS : 4

TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 4

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

DIEGO OLIVEIRA ACIOLI -> 1
JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA -> 1
JOSY CARLA PEREIRA DE SANTANA -> 1
MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TELHA - COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO
PROC.: 201366400001
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
EXECUTADO(S) : ERIS DE MELO
DESPACHO....: EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM IV, 3, ANEXO I, DA PORTARIA Nº 01/2006, INTIMAR A EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECLINAR ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO FOI LOCALIZADO PARA CITAÇÃO CONFORME CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE FLS. 35-V, 42-V, 77 E 79-V, SOB PENA DE ABANDONO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201366400202
EXEQUENTE(S) : FERNANDO LOGANS BENTO FRAGA
ADV.: RAIMUNDO APARECIDO MOTA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: SUPERADO O PRAZO ACIMA ASSINALADO SEM A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS, EXPEÇA-SE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV). 3-POR FIM, DETERMINO A SECRETARIA A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS, FAZENDO CONSTAR COMO EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PROPRIÁ/SE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
PROC.: 201366400212
AUTOR(ES) : MUNICIPIO DE TELHA
ADV.: ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S) : ERIS DE MELO
DESPACHO....: EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM IV, 3, ANEXO I, DA PORTARIA Nº 01/2006, INTIMAR O AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECLINAR ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO FOI LOCALIZADO PARA NOTIFICAÇÃO CONFORME CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE FLS. 25 E 39, SOB PENA DE ABANDONO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

PAULO DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR -> 1
RAIMUNDO APARECIDO MOTA -> 1
ROALLISON RODRIGUES DE OLIVEIRA -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TELHA - COMARCA DE PROPRIÁ - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201366400052
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : PEDRO FEITOSA DOS SANTOS
ADV.: FELIPE TRINDADE ROCHA
VÍTIMA(S) : NIVALDO CARDOSO
VÍTIMA(S) : SOLANGE VIEIRA CARDOSO
DESPACHO....: DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM PODER DO(A) DR(A). FELIPE TRINDADE ROCHA - ADVOGADO(A), DESDE 23/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DOS MESMOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201466400040
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : JOSE UNIAS MARQUES DA SILVA

ADV.: JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR
VÍTIMA(S) : A COLETIVIDADE
DESPACHO....: TENDO EM VISTA OS DESPACHOS DE FLS. 25, INTIMAR O ADV. JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JÚNIOR, OAB – 6137/SE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE SUA NOMEAÇÃO COMO DEFENSOR DATIVO.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

FELIPE TRINDADE ROCHA -> 1
JOSÉ OSCAR VIEIRA SOARES JUNIOR -> 1

ESCRIVÃO DO ÚNICO OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 199585010637
EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S) : ROMULO RAMOS
DESPACHO....: INTIME-SE OS INTERESSADOS ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DA INSTANCIA SUPERIOR, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, REQUERER O QUE ACHAR PERTINENTE SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

EXECUÇÃO
PROC.: 200085010353
EXEQUENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
EXECUTADO(S) : JOAO ANDRADE FONTES
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FL. 348/356, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200585011058
INVENTARIANTE(S) : LUCIENE ANDRADE DE OLOIVEIRA
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
INVENTARIADO(S) : RAFAEL ANDRADE DE OLIVEIRA
DESPACHO....: I – INDEFIRO O REQUERIMENTO FEITO ÀS FLS. 195/196, QUANTO À NULIDADE DO DESPACHO DE FLS. 190/191, POR ENTENDER QUE O REFERIDO DESPACHO TRATA-SE APENAS DE SUSPENSÃO DO ACORDO HOMOLOGADO ATÉ O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS E NÃO DE RETRATAÇÃO DESTE JUÍZO NA REFORMA DA SENTENÇA; II – OFICIE-SE O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE O ACORDO TABULADO ENTRE OS HERDEIROS ÀS FLS. 159/159-V, BEM COMO TRAGA AOS AUTOS INFORMAÇÕES ACERCA DO DÉBITO EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO ENVOLVENDO A PESSOA DO FALECIDO, SOB PENA DE DESOBEDIÊNCIA; III – PROCEDA-SE A SECRETARIA AO CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO REALIZADA; IV – APRESENTADO O CÁLCULO, INTIMEM-SE OS HERDEIROS E A FAZENDA PÚBLICA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTEM SOBRE O VALOR ENCONTRADO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200685011081
EXEQÜENTE(S) : E.D.S.S.
ADV.: FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ
EXECUTADO(S) : B.G.D.S.
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO....: CHAMO O FEITO A ORDEM PARA CORRIGIR O NOME DO REQUERIDO. 1. DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERIDO BALDINO GONÇALVES DOS SANTOS, PESSOALMENTE, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTITUIR NOVO CAUSÍDICO PARA ASSUMIR O PATROCÍNIO DA CAUSA. 2. DEVE A SECRETARIA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SCP, NO SENTIDO DE EXCLUIR O ADVOGADO CADASTRADO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, CERTIFICANDO O OCORRIDO E IMPRIMINDO NOVA CAPA DOS AUTOS.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200685011308
INVENTARIANTE(S) : OSVALDO NUNES DE ARAÚJO
ADV.: LUIZ CARLOS DE SOUZA
INVENTARIADO(S) : JOSE NUNES DE ARAUJO
HERDEIRO(S) : ADRIANO DE JESUS ARAUJO
ADV.: FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ
HERDEIRO(S) : LILIANE MARIA DE ARAUJO
ADV.: FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ
HERDEIRO(S) : JOELÇON DE ALMEIDA SANTOS
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
DESPACHO....: I – CUMPRA-SE O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 136, INTIMANDO TODOS OS HERDEIROS HABILITADOS, BEM COMO OS PRETENSOS HERDEIROS, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A INÉRCIA DO INVENTARIANTE, ESPECIALMENTE REQUERENDO SUA REMOÇÃO; II – APÓS, CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE FLS. 137.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROC.: 200785020496
REQUERENTE(S) : JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: 1. CONFORME PREVISÃO DO ART. 520 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, O QUAL DIZ, IN VERBIS: ART. 520. A APELAÇÃO SERÁ RECEBIDA EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SERÁ, NO ENTANTO, RECEBIDA SÓ NO EFEITO DEVOLUTIVO, QUANDO INTERPOSTA DE SENTENÇA QUE: II – CONDENAR À PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS; 2. DESTARTE RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA SOMENTE COM O EFEITO DEVOLUTIVO. 3. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 4. APÓS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES E SUA RESPECTIVA TEMPESTIVIDADE, REMETENDO OS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 200785020641
INVENTARIANTE(S) : MARIA NADELICE SOUSA OLIVEIRA
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
INVENTARIADO(S) : JOSE DE SOUZA OLIVEIRA
HERDEIRO(S) : MARIA NILDETE OLIVEIRA GOIS
ADV.: FERNANDO DE ARAUJO MENEZES
HERDEIRO(S) : GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA NETO
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
HERDEIRO(S) : MARIA TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
HERDEIRO(S) : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADV.: ALESSANDER SANTOS BARBOSA
DESPACHO....: I – TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 181, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTE AOS AUTOS AS CERTIDÕES DE REGISTRO DOS IMÓVEIS INDICADOS, INCLUSIVE DO IMÓVEL ORIGINÁRIO A PARTIR DO QUAL SE DEU O DESMEMBRAMENTO, BEM COMO PARA QUE APRESENTE O PLANO DE PARTILHA DOS BENS, SOB PENA DE REMOÇÃO.

DECLARATÓRIA
PROC.: 200885001116
REQUERENTE(S) : PATRICIA LEILA DE ARAUJO RAMOS
ADV.: HENRI CLAY SANTOS ANDRADE
ADV.: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO
ADV.: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
ADV.: FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ
DESPACHO....: 1. ANTE O TEOR DO ACORDO HOMOLOGADO ÀS FLS. 125 DOS AUTOS, BEM COMO DIANTE DA CERTIDÃO RETRO E, AINDA, CONSIDERANDO QUE A LEI MUNICIPAL 37/2006 DEFINE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS-MÍNIMOS, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE SEQUESTRO DA QUANTIA REFERIDA NO ACORDO HOMOLOGADO, OBSERVANDO OS LIMITES ACIMA DESTACADOS; 3. ANOTE-SE NO MANDADO A ADVERTÊNCIA DE Q UE O VALOR SEQUESTRADO DEVERÁ SER COLOCADO EM CONTA JUDICIAL REMUNERADA, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO; 4. OUTROSSIM, IMPENDE DESTACAR QUE NÃO É NECESSÁRIA A PREEXISTÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS DA PARTE EXECUTADA PARA A CONFECÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE SEQUESTRO, TENDO EM VISTA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ CUMPRI-LO ONDE QUE QUER QUE HAJA CONTA EM NOME DO EXECUTADO; 5. CUMPRA-SE;

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200885020466
EXEQUENTE(S) : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JUNIOR
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: 1. INTIME-SE UMA VEZ MAIS A MUNICIPALIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORIA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO (RPV DE FL. 206), SOB PENA DE SER SEQUESTRADO NUMERÁRIO SUFICIENTE À QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 200885021570
EXEQUENTE(S) : ALFREDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA
ADV.: ALFREDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: 1. EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 47/49.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 200885021571
EXEQUENTE(S) : MARIA JOCINARIA DE SOUZA
ADV.: ALFREDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
DESPACHO....: 1. EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 52/54.

EXECUÇÃO
PROC.: 200985001572
EXEQUENTE(S) : COMÉRCIO DE TECIDOS SILVA SANTOS LTDA

ADV.: ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA
ADV.: SÉRGIO QUINTELA DE MIRANDA
EXECUTADO(S) : MARIENE SOARES SOUZA ME
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
DESPACHO....: 1. TENDO EM VISTA QUE A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE À FL. 119 NÃO CUMPRE O DETERMINADO À FL. 115, ITEM "2", INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PLANILHA DE CÁLCULO COM O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, DE ACORDO COM O ART. 614, II, DO CPC.

MONITÓRIA
PROC.: 200985001573
AUTOR(ES) : COMÉRCIO DE TECIDOS SILVA SANTOS LTDA
ADV.: FABIANA ARAÚJO MENDONÇA
ADV.: ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA
RÉU(S) : PEDRO HENRIQUE SOUZA AMADO
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
DESPACHO....: DIANTE DA QUESTÃO LEVANTADA À FL. 409. INTIME-SE O REQUERIDO PARA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DIVERGÊNCIA DOS DEPÓSITOS REALIZADOS APRESENTADOS.

EMBARGOS
PROC.: 200985001667
EMBARGANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: ALBERTO LOURENCO DE AZEVEDO FILHO
EMBARGADO(S) : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO
DESPACHO....: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §3º E §4º DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, TRASLADE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA PARA OS AUTOS DA EXECUÇÃO TOMBADA SOB O Nº 200885022196. POR CONSEGUINTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SOBREDITA, DEVENDO SER INTIMADO O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE.

EMBARGOS
PROC.: 200985001667
EMBARGANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: ALBERTO LOURENCO DE AZEVEDO FILHO
EMBARGADO(S) : ANTONIO NERY DO NASCIMENTO
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONDENO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §3º E §4º DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, TRASLADE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA PARA OS AUTOS DA EXECUÇÃO TOMBADA SOB O Nº 200885022196. POR CONSEGUINTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SOBREDITA, DEVENDO SER INTIMADO O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201085000099
REQUERENTE(S) : EDSON RODRIGUES SANTOS
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : BANCO BRADESCO S/A
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
REQUERIDO(S) : GBARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV.: FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA
DESPACHO....: SENTENÇA O ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPÕE QUE: "ART. 794 – EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I – O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO;" SEGUNDO HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: "O FIM DA EXECUÇÃO É A SATISFAÇÃO COATIVA DO DIREITO DO CREDOR. SE O PAGAMENTO É OBTIDO, SEJA VOLUNTÁRIA OU FORÇADAMENTE, EXAURIDA ESTÁ A MISSÃO DO PROCESSO."(VOL. II, 32ª ED. P. 316). ASSIM, CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO NARRADA NOS AUTOS FORA INTEGRALMENTE SATISFEITA, CONSOANTE INFORMAÇÃO PRESTADA PELA EXEQUENTE ÀS FLS. 294, EXTINGO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM EFEITO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO EXEQUENTE NO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DEPOSITADO , MAIS ATUALIZAÇÕES LEGAIS. COM A RETIRADA DO ALVARÁ E CERTIFICADO NOS AUTOS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO
PROC.: 201085000686
REQUERENTE(S) : J.A.D.S.
FALECIDO(A)(S) : J.D.D.J.
DESPACHO....: I – DEFIRO COTA PROMOTORIAL DE FOLHAS RETRO; II – DESENTRANHE-SE DA PRESENTE DEMANDA ÀS FLS. 49 E 59; III – INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TRAGA AOS AUTOS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO; IV – CUMPRA-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201185000499
REQUERENTE(S) : RENIVALDO CECÍLIO DOS SANTOS
ADV.: THEREZA DANTAS DA SILVA
DESPACHO....: 1.DEFIRO A COTA PROMOTORIAL DE FL. 41. 2. INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO CONTEÚDO CONSTANTE NA FL. 19-V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INVENTÁRIO E PARTILHA
PROC.: 201185000519
INVENTARIANTE(S) : MARCIA INES REIS GUIMARES

ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
INVENTARIADO(S) : INEZ MARIA DOS SANTOS
DESPACHO....: I – ANTE À APRESENTAÇÃO DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, PROCEDA-SE À SECRETARIA AO CÁLCULO DO IMPOSTO DO IMÓVEL; II – EFETUADO O CÁLCULO, INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, E A FAZENDA PÚBLICA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DO VALOR ENCONTRADO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201285000016
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JORGE DE JESUS SOUZA
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO....: 1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE AO CASO EM COMENTO.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201285000259
REQUERENTE(S) : FÁBIO IDÁLIO DE SOUZA REPRESENTADO POR SUA IRMÃ JOSEFA IDÁLIA DE SOUZA
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE O PATRONO DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO ORA JUNTADO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
PROC.: 201285000876
REQUERENTE(S) : J.A.D.J.S.
ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : C.M.D.S.
ADV.: HERON LIMA SANTOS
DESPACHO....: 1. ANTE A CERTIDÃO DE FOLHAS RETRO, DESENTRANHE-SE DOS AUTOS AS ALEGAÇÕES FINAIS DE FLS. 57; 2. DETERMINO QUE SEJA REALIZADA A AVALIAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NAS FLS. 46/48 POR UM DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA ATUANTES NESTA COMARCA; 3. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO, DEVENDO O RESPONSÁVEL CUMPRI-LO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; 4. COM A CHEGADO DO LAUDO, DÊ-SE VISTAS AS PARTES, SUCESSIVAMENTE, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS; 5. SEM PREJUÍZO AO DETERMINADO ACIMA, INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE COLACIONE AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO VEÍCULO TIPO BIS QUE ENCONTRA-SE SOB SUA POSSE; 6. POR FIM, TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201285001053
EXEQÜENTE(S) : EDIMAR MACIEL DE SOUZA
ADV.: HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : BANCO REAL BMC S/A
ADV.: ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 154.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201285001267
RECLAMANTE(S) : JOSE VICENTE FONTES
ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS
RECLAMADO(S) : BANCO ITAU
ADV.: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV.: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO
RECLAMADO(S) : G & B AUTO PECAS ALTERNATIVAS LTDA
ADV.: ALEXANDRE MENDES PINTO
ADV.: LUCIANA DANTAS VIANNA
DESPACHO....: DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DE FL. 123-V, INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PETIÇÃO LEGÍVEL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL DECIFRAR O TEOR DO PEDIDO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201285001426
RECLAMANTE(S) : LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
RECLAMADO(S) : DESO
ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
DESPACHO....: 1. NÃO OBSTANTE O PRESENTE FEITO ENCONTRAR-SE EM FASE DE PROFERIMENTO DE DECISÃO FINAL, ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS DEFLUI-SE, MORMENTE À FL. 40, QUE A REQUERIDA SE MANTEVE INERTE APÓS TER SIDO INTIMADA PARA ADUNAR AOS AUTOS O LAUDO DE VISTORIA NO HIDRÔMETRO DO IMÓVEL DO REQUERENTE. 2. ASSIM, DEPREENDE-SE QUE O REFERIDO LAUDO É IMPRESCINDÍVEL PARA ATESTAR O FATO MODIFICATIVO AO DIREITO VINDICADO PELO PLEITEANTE, APONTADO NA SOLENIDADE REALIZADA À FL. 18. 3. DIANTE DO EXPOSTO E COM ESTEIO NO ART. 330, DO CPC, INTIME-SE, PESSOALMENTE, O DEMANDADO PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR O LAUDO CONCLUSIVO APONTADO EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 34/35, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ARTICULADAS NA INICIAL.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201285001477
REQUERENTE(S) : MARIA ROCHA DOS SANTOS

ADV.: HERON LIMA SANTOS
SENTENÇA....: SENTENÇA TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA REQUERENTE, FLS. 43, UMA VEZ QUE A AÇÃO PERDEU O OBJETO, EM VIRTUDE DO SAQUE JÁ REALIZADO. SENDO ASSIM, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E NÃO HAVENDO ÓBICE AO DEFERIMENTO DO PLEITO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, POR ESTAS RAZÕES, ACATO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO FEITO PROPOSTO PELA REQUERENTE E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FULCRO NO ART.267, VIII DO CPC. VERIFIQUE A SECRETARIA A OCORRÊNCIA DE CUSTAS E EM CASO POSITIVO, INTIME-SE PARA QUE PROCEDA AO SEU PAGAMENTO. PUBLIQUE–SE. REGISTRE–SE. INTIME–SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO
PROC.: 201285001559
EXEQUENTE(S) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
EXECUTADO(S) : CLEODISTON SILVA DE JESUS
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 31-V, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO.

ALVARÁ JUDICIAL
PROC.: 201385000177
REQUERENTE(S) : JOSEFA APARECIDA VIDAL
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 35 E OFÍCIO DE FL. 34, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201385000247
REQUERENTE(S) : JOSE EVARISTO DE MELLO FILHO
ADV.: THOMAS CRUZ DO NASCIMENTO
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
REQUERIDO(S) : BRADESCO CARTOES
ADV.: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV.: LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO
DESPACHO....: DEFIRO O PETITÓRIO DE FL. 103, DETERMINANDO QUE SEJA OFICIADO AO BANCO RÉU, PARA QUE EM 20(VINTE) DIAS, INFORME SE HOUVE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, QUAL SEJA, A RETIRADO DO NOME DO AUTOR(JOSÉ EVARISTO DE MELLO FILHO) DO CADASTRO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201385000471
REQUERENTE(S) : CRISTIANO ARAUJO DE SOUZA
ADV.: HERON LIMA SANTOS
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: 1. RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, CONFORME ART. 520, VII, DO CPC; 2. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS; 3. APÓS, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES E SUA RESPECTIVA TEMPESTIVIDADE, REMETENDO OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201385000473
REQUERENTE(S) : BV FINANCEIRA S.A
ADV.: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
REQUERIDO(S) : ANDERSON SILVA SANTOS
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 49 E A TEOR DO QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 267 DO CPC, INTIME-SE O REQUERENTE, PESSOALMENTE, PARA QUE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATENDA AO COMANDO DE FL. 47, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201385000529
EXEQÜENTE(S) : WELDO JOSE COSTA SANTOS
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : BANCO DO BRASIL S A
ADV.: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201385000550
REQUERENTE(S) : ADRIANO DE ANDRADE SANTOS
ADV.: HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO/SE
REQUERIDO(S) : SERASA EXPERIAN
ADV.: FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, AO PASSO EM EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM TEMPO, CONCEDO A GRATUIDADE REQUERIDA NA INICIAL, POR ENTENDER QUE O DEMANDANTE FAZ JUS AO BENEPLÁCITO. CONDENO O DEMANDANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO IMPORTE DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), CONDICIONANDO A EXIGIBILIDADE DE TAIS CRÉDITOS À IMPLEMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DESCRITA NO ART. 12 DA LEI 1.060/50.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385000567
RECLAMANTE(S) : ERIVALDO SOUZA COSTA MELO
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : SAMSUNG ELETRONICS LTDA
ADV.: EDUARDO LUIZ BROCK
DESPACHO....: EM HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, MANIFESTE-SE O REQUERIDO QUERENDO, ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 65, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385000576
RECLAMANTE(S) : EDILAINE CRISTIANE PEREIRA
ADV.: AMANDA CORREIA SILVA
RECLAMADO(S) : CREDIARE S A CRÉDITO FIANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV.: JÚLIO CÉSAR GOULART LANES
DESPACHO....: 1. DIANTE DA REALIZAÇÃO DE DEPÓSITO (FL. 110/111) E DO REQUERIMENTO AUTORAL DE FL. 112, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DO CAUSÍDICO INDICADO NO PETITÓRIO RETROMENCIONADO, INTIMANDO-O PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE TOMAR POSSE DO DOCUMENTO. 2. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385000599
RECLAMANTE(S) : MARIA LIMA DOS SANTOS
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES SILVA
RECLAMADO(S) : SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. - SEAC
ADV.: AÍDA MASCARENHAS CAMPOS
ADV.: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
DESPACHO....: 1. NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI 9.099/95, RECEBO O RECURSO INTERPOSTO, EM AMBOS OS EFEITOS; 2. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 3. APÓS, CERTIFIQUE-SE QUANTO À APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA E, SENDO O CASO, ACERCA DE SUA TEMPESTIVIDADE, REMETENDO OS AUTOS À TURMA RECURSAL COMPETENTE.

DEPÓSITO
PROC.: 201385000619
AUTOR(ES) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA
RÉU(S) : ELSON SILVA SANTOS
DESPACHO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 27-V, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385000822
RECLAMANTE(S) : DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMANTE(S) : FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA-FM LUANDE
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : MARCELO PRESIDENTE DA CUT
ADV.: JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO
ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, BEM COMO O PEDIDO CONTRAPOSTO, AO TEMPO EM QUE EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.

INTERDIÇÃO
PROC.: 201385000949
REQUERENTE(S) : M.M.F.
INTERDITANDO(A)(S) : J.M.D.S.
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE JAILSON MENEZES DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 3º, II, DO CC, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775, §1°, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA MARIA MENEZES FILHA, TAMBÉM IDENTIFICADA NOS AUTOS, QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM LIMITES, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES LEGAIS AO EXERCÍCIO DO ENCARGO. TOME-SE O COMPROMISSO MEDIANTE TERMO EM LIVRO PRÓPRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTS. 1.187, I, E 1.188 DO CPC. INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DO INTERDITANDO E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 9°, III, DO CC, C/C ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29, V, 92 E 93 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS — LEI Nº 6.015/73).

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201385000996
REQUERENTE(S) : JOSEFA ALMEIDA DE MATOS
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
REQUERIDO(S) : INSS
SENTENÇA....: O ARTIGO 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PREVÊ A HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANDO O AUTOR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR. SEGUNDO HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: “A INÉRCIA DAS PARTES DIANTE DOS DEVERES E ÔNUS PROCESSUAIS, ACARRETANDO A PARALISAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PRESUMIR DESISTÊNCIA DA PRETENSÃO À TUTELA JURISDICIONAL. EQUIVALE AO DESAPARECIMENTO DO INTERESSE, QUE É CONDIÇÃO PARA O REGULAR EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO” (VOL. I, 34ª ED. P. 273). CONFORME SE VÊ NOS AUTOS, MAIS PRECISAMENTE NA CERTIDÃO DE FLS. 80 , APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA CUMPRIR DILIGÊNCIA NECESSÁRIA AO

ANDAMENTO DO FEITO, O EXEQUENTE QUEDOU-SE INERTE, DEIXANDO FLUIR IN ALBIS O PRAZO QUE LHES FORA CONCEDIDO PARA TANTO. DIANTE DISSO, RESTANDO CARACTERIZADO O ABANDONO PROCESSUAL, EXTINGO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385001029
RECLAMANTE(S) : JOSIVAL BATISTA DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : SULGIPE
ADV.: DANIEL THAMM SEIXAS DE SANTANA
DESPACHO....: 1. NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI 9.099/95, RECEBO O RECURSO INTERPOSTO, EM AMBOS OS EFEITOS; 2. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 3. APÓS, CERTIFIQUE-SE QUANTO À APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA E, SENDO O CASO, ACERCA DE SUA TEMPESTIVIDADE, REMETENDO OS AUTOS À TURMA RECURSAL COMPETENTE.

COBRANÇA
PROC.: 201385001086
REQUERENTE(S) : L & A CONSTRUÇÃO LTDA
ADV.: RODOLFO DANTAS ANDRADE
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: 1. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO-AS DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA LIDE. 2. NO MESMO PRAZO ASSINALADO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV DO CPC, DIGAM AS PARTES SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385001139
RECLAMANTE(S) : DÉCIO LUIZ ALVES BARRETO
ADV.: CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE
RECLAMADO(S) : BANCO SANTANDER S/A
ADV.: EDUARDO DE FARIA LOYO
DESPACHO....: AS PARTES RESOLVERAM ENCERRAR O LITÍGIO CELEBRANDO UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME SE VÊ NO TERMO DE FL. 47/48. NESSE PASSO, HOMOLOGO O ACORDO PACTUADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, POR CONSEGUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM ESPEQUE NO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS COM FULCRO NO ART 55 DA LEI 9099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFICADO NOS AUTOS, ARQUIVEM-SE.

EMBARGOS
PROC.: 201385001162
EMBARGANTE(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
EMBARGADO(S) : DAISY CARLA DE SOUZA
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
SENTENÇA....: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA DECLARAR VÁLIDOS OS VALORES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO E RESOLVO O FEITO COM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FIXANDO O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO EM R$ 3.259,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA APRESENTADA À FL. 09 DOS AUTOS. POR CONSEGUINTE, CONDENO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ÚLTIMOS FIXADOS EM R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), TENDO EM VISTA A APARENTE CONFUSÃO NA ELABORAÇÃO DOS SEUS CÁLCULOS, CONDICIONANDO-A AO DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50. TRASLADE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA E DA PLANILHA APRESENTADA À FL. 09 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO 201385000145 QUE SE ENCONTRA EM APENSO, DEVENDO O REFERIDO FEITO TER SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385001260
RECLAMANTE(S) : UILLAME DE OLIVEIRA REIS SANTOS
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
RECLAMADO(S) : HENRIQUE MARCELINO ROSA - ME (ALARTEC)
DESPACHO....: 1. À LUZ DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (ART. 5º, LXXVIII), DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E DA SIMPLICIDADE, CONSAGRADOS NO ÂMAGO DA LEI Nº 9.099/95 (ART. 2º) BEM COMO A ANÁLISE DO CASO EM APREÇO CONDUZEM AO ENTENDIMENTO DE QUE PARA A SOLUÇÃO DO LITÍGIO NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA REQUERIDA; 2. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA PRESENTE; 3. PRECLUSA ESTA DECISÃO, SOLICITE-SE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 45, INDEPENDENTEMENTE DO SEU CUMPRIMENTO, ANEXANDO AO EXPEDIENTE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO, RENOVANDO OS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO. 4. APÓS, CONCLUSOS

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201385001389
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR
REQUERIDO(S) : VALDENILSON ESTEVES DOS SANTOS
DESPACHO....: TENDO EM VISTA O PROVIMENTO Nº 08/2012 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, A QUAL APRESENTA REQUISITOS PARA AS AÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO, SENDO ELAS A APRESENTAÇÃO NA EXORDIAL DO LOCAL DE DESTINO DO BEM, O NOME DO DEPOSITÁRIO E SEU RESPECTIVO TELEFONE. PERLUSTRANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O AUTOR NÃO CUMPRIU NA INTEGRA O PROVIMENTO ACIMA CITADO. DESSE MODO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR O NOME E O TELEFONE DOS DEPOSITÁRIOS, BEM COMO O ENDEREÇO DE DESTINO DO BEM APREENDIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. APÓS, CONCLUSOS.

COMINATÓRIA
PROC.: 201385001396
AUTOR(ES) : JOSEFA DOS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
RÉU(S) : INSS
DESPACHO....: INTIME-SE, O AUTOR, REPRESENTADO POR SEU CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADOS AOS AUTOS.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201385001668
REQUERENTE(S) : BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL SA
ADV.: FRANCISCO GOMES COELHO
REQUERIDO(S) : EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ADV.: HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA
DESPACHO....: 1. DIANTE DO TEOR DO DECISUM RETRO, DETERMINO AO REQUERENTE QUE PROCEDA À DEVOLUÇÃO DO BEM APREENDIDO, VEÍCULO MARCOPOLO, ANO 2004, CHASSI 93PB12B3P4C011330, A SER ENTREGUE PESSOALMENTE AO DEMANDADO EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, MEDIANTE RECIBO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO, INCIDIR MULTA QUE ORA FIXO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO, ATÉ O LIMITE DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), BEM COMO A ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. 2. ATENTE-SE A ESCRIVANIA PARA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEMANDANTE PARA O CUMPRIMENTO DO ACIMA EXPOSTO. 3. INTIME-SE.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201385001696
REQUERENTE(S) : MILENE DE GÓIS SANTOS
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : BCP S A CLARO
ADV.: ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV.: GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
DESPACHO....: TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA ANTENCIPADA AJUIZADA POR MILENE DE GÓIS SANTOS EM FACE DA CLARO S/A. ADUZIU A REQUERENTE QUE TIVERA SEU NOME NEGATIVADO DIANTE DÉBITO INEXISTENTE JUNTO À DEMANDADA, REQUERENDO, ANTECIPADAMENTE, A EXCLUSÃO DO SEU NOME DOS CADASTROS RESTRITIVOS AO CRÉDITO E FIXAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/08. RELATADO, PASSO A DECIDIR A TUTELA PLEITEADA. SEGUNDO ESTABELECE O ART. 273, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR TOTAL OU PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, ALÉM DOS REQUISITOS ALTERNATIVOS CONTIDOS NOS SEUS INCISOS. POIS BEM. A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, COMO MODALIDADE DE TUTELA PREVENTIVA, NÃO TEM O ESCOPO DE ASSEGURAR O RESULTADO PRÁTICO DO PROCESSO, MAS CONCEDER, DE FORMA ANTECIPADA, O PRÓPRIO PROVIMENTO JURISDICIONAL PLEITEADO, BEM COMO OS SEUS EFEITOS. URGE, ESCLARECER, POR OPORTUNO, QUE A PAR DOS REQUISITOS: VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA, OUTROS EXISTEM E DEVEM, IGUALMENTE, NORTEAR O JULGADOR NO SENTIDO DE DEFERIR OU NÃO A ANTECIPAÇÃO PRETENDIDA. O INCISO I, DO ALUDIDO ARTIGO, CONDICIONA A CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO À EXISTÊNCIA DE FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. POR OUTRO LADO, O PARÁGRAFO 2º, DO MESMO ARTIGO DISPÕE QUE “NÃO SE CONCEDERÁ A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA QUANDO HOUVER PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO”. INFERE-SE, PORTANTO, CONCLUSIVAMENTE, QUE SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL OS SEGUINTES: A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA; A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO DO REQUERENTE; O FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO OU A CARACTERIZAÇÃO DO ABUSO DO DIREITO DE DEFESA OU, AINDA, A EXISTÊNCIA DE MANIFESTO PROPÓSITO PROTELATÓRIO DO RÉU; E A INEXISTÊNCIA DE PERIGO DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. COM EFEITO, A VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA ALMEJADA TUTELA ANTECIPADA NÃO DECORRE DE MERA COGNIÇÃO SUMÁRIA, TORNANDO-SE NECESSÁRIA UMA MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA. ASSIM, POR NÃO VISLUMBRAR O FUNDADO RECEIO DE DANO, EXIGIDO PELO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA. DANDO PROSSEGUIMENTO AO FLUXO PROCEDIMENTAL: 1. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADVERTINDO-AS DE QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA LIDE; 2. NO MESMO PRAZO ASSINALADO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV DO CPC, DIGAM AS PARTES SE HÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO(ALIEN.FIDUC)
PROC.: 201485000027
REQUERENTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV.: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(S) : SILVANO JORGE FREIRE
DESPACHO....: DIANTE DO PLEITO DE DESISTÊNCIA CONSTANTE NA FL. 33 E CONSIDERANDO QUE A CITAÇÃO JÁ SE APERFEIÇOOU (FL. 27), INTIME-SE O REQUERIDO PARA, A TEOR DO QUE DISPÕE O § 4º DO ART. 267 DO CPC, DIZER DO PEDIDO DO AUTOR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ADVERTINDO-O QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA A TODOS OS SEUS TERMOS.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201485000082
REQUERENTE(S) : JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : AURELIANA BISPO DOS SANTOS
DESPACHO....: I – TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FOLHAS RETRO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIA, INFORME SE HOUVE ALGUM PREJUÍZO CAUSADO AO IMÓVEL.

COMINATÓRIA
PROC.: 201485000114
AUTOR(ES) : FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA
ADV.: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE
RÉU(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: 1. RECEBO A EMENDA AO VALOR DA CAUSA; 2. OUTROSSIM, DESTACO QUE O DEMANDANTE NÃO CUMPRIU A CONTENTO

AO DETERMINADO NO DESPACHO DE FL.25, POSTO QUE NÃO ADUNOU AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE FL. 12. 3. NESSE SENTIR, INTIME-SE O DEMANDANTE, POR INTERMÉDIO DO CAUSÍDICO SUBSCRITOR DA PEÇA INAUGURAL, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ACOSTANDO AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO SUPRACITADO, BEM COMO OS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA DEMANDANTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

EXECUÇÃO
PROC.: 201485000126
EXEQUENTE(S) : MANOEL DE JESUS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : DESO
DESPACHO....: DESPACHO 1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE RETRO, ASSINALANDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201485000129
EXEQUENTE(S) : LOURENÇO SOARES DOS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : DESO
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DESPACHO....: 1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE COLACIONADA ÀS FLS. 15/32, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201485000186
REQUERENTE(S) : EDIVALDO BARRETO DOS REIS
ADV.: ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR
REQUERIDO(S) : ESPOLIO DE MARIA JOSE DA SILVA REIS
ADV.: HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADOS FLS. 18/20.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201485000234
REQUERENTE(S) : ADALGIZA OLIVEIRA SANTOS
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
REQUERENTE(S) : ARIELE OLIVEIRA PINHEIRO R P ADALGISA OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR VIA DE SEU ADVOGADO(A), PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201485000338
EXEQÜENTE(S) : ERINALDO CLEMENTINO DOS SANTOS
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : TIM CELULAR
ADV.: MAURICIO SILVA LEAHY
ADV.: HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
SENTENÇA....: O ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPÕE QUE: “ART. 794 – EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I – O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO;” SEGUNDO HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: “O FIM DA EXECUÇÃO É A SATISFAÇÃO COATIVA DO DIREITO DO CREDOR. SE O PAGAMENTO É OBTIDO, SEJA VOLUNTÁRIA OU FORÇADAMENTE, EXAURIDA ESTÁ A MISSÃO DO PROCESSO.”(VOL. II, 32ª ED. P. 316). ASSIM, CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO NARRADA NOS AUTOS FORA INTEGRALMENTE SATISFEITA, CONFORME PETITÓRIO DE FLS. 88, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGIS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DA QUANTIA DEPOSITADA À FL. 82/85, EM FAVOR DO EXEQUENTE OU EM NOME DE SEU CAUSÍDICO, DESDE QUE ESTE POSSUA PODERES ESPECIAIS PARA TANTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201485000342
RECLAMANTE(S) : ROSA MARIA ARAÚJO DE SANTANA
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS, DOS SEGUROS DPVAT S.A.
DESPACHO....: 1. RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO; 2. REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE PARA APRECIAÇÃO DA IRRESIGNAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201485000343
RECLAMANTE(S) : FRANCISCO ALVES DE JESUS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS, DOS SEGUROS DPVAT S.A.
DESPACHO....: 1. NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI 9.099/95, RECEBO O RECURSO INTERPOSTO, EM AMBOS OS EFEITOS; 2. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 3. APÓS, CERTIFIQUE-SE QUANTO À APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA E, SENDO O CASO, ACERCA DE SUA TEMPESTIVIDADE, REMETENDO OS AUTOS À TURMA RECURSAL COMPETENTE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201485000352

RECLAMANTE(S) : ACEZIO CÉSAR DE MACÊDO
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS, DOS SEGUROS DPVAT S.A.
DESPACHO....: 1. RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO; 2. REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE PARA APRECIAÇÃO DA IRRESIGNAÇÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201485000394
RECLAMANTE(S) : JORGE DE SOUZA
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
RECLAMADO(S) : EDMUNDO RIBEIRO MORAIS
DESPACHO....: 1. VISLUMBRA-SE À FL. 10 DOS AUTOS QUE O PROMOVENTE FORA INTIMADO PARA PROMOVER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OU JUSTIFICAR SUA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO. 2. INTIMADO, MANIFESTA-SE O REQUERENTE, À FL. 11 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUE O RITO PROCEDIMENTAL ELEITO NA EXORDIAL FORA ÀQUELE PRECONIZADO NA LEI 9.099/95. 3. CONTUDO, DESTACA NOS "PEDIDOS" DE SUA PEÇA EXORDIAL (FL.03) O REQUERIMENTO DE "CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL", MEDIDA QUE NÃO SE COADUNA COM AS DIRETRIZES APREGOADAS NA LEI APONTADA NO ITEM PRECEDENTE. 4. COM EFEITO, CONSIDERANDO QUE A CLAREZA É REQUISITO IMPLÍCITO COMUM A TODA E QUALQUER PETIÇÃO, SOBRETUDO AS INICIAIS, COM FULCRO NO ART. 284 DO CPC, APLICÁVEL ANALOGICAMENTE À ESPÉCIE,INTIME-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLAREÇA A CONTRADIÇÃO EXISTENTE QUANDO DA ELEIÇÃO DO RITO PROCESSUAL.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201485000396
REQUERENTE(S) : ISABELLE C. LIMA MARQUES
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : DETRAN/SE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE
REQUERIDO(S) : BANCO DO BANESE
DESPACHO....: NESSE SENTIR, DIANTE DO EQUÍVOCO QUANDO DA ELEIÇÃO DO RITO PROCESSUAL A SER PERSEGUIDO A PRESENTE DEMANDA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DECISUM DE FL. 11/11-V, POR TRATAR-SE, INCLUSIVE, DE ERRO SANÁVEL EX OFFICIO. DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO REQUERIDO, RESCINDINDO A SENTENÇA VERGASTADA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA DELINEADOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201485000521
EXEQÜENTE(S) : JOSEFA ALVES DA CRUZ
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : DESO
DESPACHO....: 1. CUIDA-SE DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PROPOSTA POR JOSEFA ALVES DA CRUZ, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO PROLATADA NA NO PROCESSO REGISTRADO SOB O Nº 201285001269. 2. TRATA-SE, A PARTE REQUERIDA, DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, SENDO, PORTANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. À SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NÃO SE APLICA O PROCEDIMENTO PREVISTO NOS ARTS. 730 E SS. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACERCA DA TEMÁTICA, VIDE POSICIONAMENTO DO STJ: A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, POSTO CONSUBSTANCIAR PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SUJEITA-SE, NA COBRANÇA DE SEUS DÉBITOS AO REGIME COMUM DAS SOCIEDADES EM GERAL, NADA IMPORTANDO O FATO DE PRESTAREM SERVIÇO PÚBLICO, DESDE QUE A EXECUÇÃO DA FUNÇÃO NÃO RESTE COMPROMETIDA PELA CONSTRIÇÃO. PRECEDENTES. (...) (RESP 521047/SP, REL. MINISTRO LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, JULGADO EM 20/11/2003, DJ 16/02/2004 P. 214). 3. NESTE MESMO SENTIDO, JÁ DECIDIU O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, IN VERBIS: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ASTREINTES. PROCEDIMENTO. EXECUÇÃO DEFINITIVA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. POSSIBILIDADE. CONHECIDO PARCIALMENTE E, NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO". (TJRS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70032128332, DÉCIMA NONA CÂMARA CÍVEL, RELATOR: MYLENE MARIA MICHEL, JULGADO EM 04/05/2010) ...

TOTAL DE DESPACHOS : 55
TOTAL DE SENTENÇAS : 8
TOTAL DE PROCESSOS : 63

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS -> 3
ALBERTO LOURENCO DE AZEVEDO FILHO -> 2
ALESSANDER SANTOS BARBOSA -> 4
ALEXANDRE MENDES PINTO -> 1
ALFREDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA -> 2
AMANDA CORREIA SILVA -> 1
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO -> 1
ANDRÉ SILVA VIEIRA -> 1
ANTONIO NERY DO NASCIMENTO JÚNIOR -> 5
ARMANDO QUINTELA DE MIRANDA -> 2
AÍDA MASCARENHAS CAMPOS -> 1
BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE -> 1
CARLA LETICIA ARAÚJO DE ALMEIDA E SILVA -> 1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO -> 2
CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES -> 1
DANIEL THAMM SEIXAS DE SANTANA -> 1
DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 5
EDEMILSON KOJI MOTODA -> 1
EDUARDO DE FARIA LOYO -> 2
EDUARDO LUIZ BROCK -> 1
FABIANA ARAÚJO MENDONÇA -> 1

FERNANDO DE ARAUJO MENEZES -> 1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR -> 1
FERNANDO LUIZ RIBEIRO CRUZ -> 4
FRANCISCO GOMES COELHO -> 1
FÁBIO HENRIQUE BARBOSA FRAGA -> 1
FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO -> 2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO -> 1
HELBER FREITAS OLIVEIRA -> 4
HELDER ASSIS FREITAS OLIVEIRA -> 4
HENRI CLAY SANTOS ANDRADE -> 1
HERON LIMA SANTOS -> 8
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE -> 1
JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS -> 1
JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO -> 1
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR -> 1
JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 3
JOSÉ SILVANO ALVES MATOS -> 13
JOÃO DARIO DA ROCHA FILHO -> 1
JÚLIO CÉSAR GOULART LANES -> 1
LILIAN JORDELINE FERREIRA DE MELO -> 3
LUCIANA DANTAS VIANNA -> 1
LUIZ CARLOS DE SOUZA -> 1
LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS -> 1
MAURICIO SILVA LEAHY -> 1
MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGAO -> 1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 1
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 3
RODOLFO DANTAS ANDRADE -> 1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA -> 1
SÉRGIO QUINTELA DE MIRANDA -> 1
THEREZA DANTAS DA SILVA -> 1
THOMAS CRUZ DO NASCIMENTO -> 1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 1
VINÍCIUS RODRIGUES SILVA -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

1ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201385000077
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : M.W.C.P.
ADV.: EXPEDITO BARRETO CRUZ
REU(S) : M.D.J.D.
ADV.: ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO
REU(S) : L.D.D.O.S.
ADV.: EVALDO FERNANDES CAMPOS
ADV.: RODRIGO TORRES CAMPOS
ADV.: ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA
VÍTIMA(S) : V.D.J.S.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201385000077 ENCAMINHEM-SE AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS, VIA MALOTE DIGITAL, DEIXANDO CÓPIA NOS AUTOS. TOBIAS BARRETO/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201485000361
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : ANGELO MAXIMO ALVES RIBEIRO
VÍTIMA(S) : LENALDA MAIA DOS SANTOS
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201485000361 DEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA PELAS MEDIDAS CAUTELARES ANTERIORMENTE APLICADA NO PROCESSO Nº201385090114 POR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERANTE O CAPS-AD, VISANDO TRATAR O ALCOOLISMO, DEVENDO O REFERIDO ÓRGÃO SER OFICIADO PARA O TRATAMENTO. AINDA, CONTINUAM VÁLIDAS TODAS AS MEDIDAS CAUTELARES DEFERIDAS NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DE ANGELO MÁXIMO ALVES RIBEIRO. INTIME-SE O AUTOR DO FATO, PARA CIÊNCIA DA MEDIDA ORA DETERMINADA, INFORMANDO QUE, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, PODERÁ SER REVOGADA TAL MEDIDA. OFICIE-SE A ENTIDADE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES MENSAIS ACERCA DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOBIAS BARRETO/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201485090069
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : MARLENE FAGUNDES DE JESUS SILVA
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201485090069 COM VISTA DOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL, VOLTADO À APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO AO COMANDO DO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, O MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTENDENDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, OFERECEU DENÚNCIA DANDO O INDICIADO COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 33, “CAPUT” DA LEI Nº 11.343/06, REQUERENDO, POR CONSEGUINTE, A DEFLAGRAÇÃO DA COMPETENTE AÇÃO PENAL. FACE O EXPOSTO, COM APOIO NO COMANDO DO ARTIGO 55 DA LEI Nº 11.343/06, ORDENO A NOTIFICAÇÃO DA INDICIADA MARLENE FAGUNDES DA SILVA, VULGO “SELMA DO BAR”, PARA APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS

QUE PRETENDE PRODUZIR E, ARROLAR TESTEMUNHAS ATÉ O NÚMERO MÁXIMO DE 05 (CINCO), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA CUMPRIR A FINALIDADE NO MESMO PRAZO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DA RETROCITADA LEI. OFICIE-SE A AUTORIDADE POLICIAL DESTA COMARCA, PARA ENCAMINHAR O LAUDO DE CONSTATAÇÃO DEFINITIVA DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA. APÓS, CONCLUSOS.

TOTAL DE DESPACHOS : 3
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALESSANDRO SANTANA CALAZANS DE SOUZA -> 1
ALEXANDRE PORTO DE ARAUJO -> 1
EVALDO FERNANDES CAMPOS -> 1
EXPEDITO BARRETO CRUZ -> 1
RODRIGO TORRES CAMPOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201085500269
REQUERENTE(S) : JAINARA DE JESUS NASCIMENTO REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
REQUERIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
DESPACHO....: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 167, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201185500405
RECLAMANTE(S) : GILMAR SANTOS DE JESUS - ME (LOJA DE MOSQUITEIROS A FAVORITA)
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
RECLAMADO(S) : MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201185500838
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
ADV.: THAÍS ANDRADE FARIAS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S) : COELBA
ADV.: JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR
ADV.: PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA
ADV.: MARCELO OLIVEIRA SOBRAL
DESPACHO....: DIANTE DA CERTIDÃO RETRO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIO PARA O 1º JUIZADO CIVEL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR/BA SOLICITANDO A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS VIA BACENJUD PARA UMA CONTA VINCULADA A ESTE JUIZO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201185501072
REQUERENTE(S) : JOSENILTON ANDRADE BARBOSA
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
REQUERIDO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: SUSPENDO O PROCESSO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A FIM DE DE QUE O AUTOR OBTENHA, NA AÇÃO CAUTELAR AJUIZADA, A PROVA DETEMRINADA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 54.

MONITÓRIA
PROC.: 201185501137
AUTOR(ES) : SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
ADV.: ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR
RÉU(S) : LENISON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO....: VERIFICA-SE QUE O COMANDO DE FL. 65 NÃO FORA CUMPRIDO PELA PARTE AUTORA ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 67. DESSA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO REQUERENTE PARA QUE DIGA SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, § 1º DO CPC.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201185501464
REQUERENTE(S) : JOSEFINA ANDRADE DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : JOSÉ VELAMES DA SILVA
ADV.: ALFREDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA

DESPACHO....: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 133/154 EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, REMÉDIO ADEQUADO E TEMPESTIVO, TUDO COM FULCRO NO ART. 520 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O APELADO PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, COM AS HONRAS E HOMENAGENS DE ESTILO.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201185501466
REQUERENTE(S) : CBB COMERCIAL BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
ADV.: PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO
ADV.: JACSON FARIAS RODRIGUES
ADV.: SAUL SILVEIRA SCHUSTER
ADV.: CHRISTIANO DIAS LEBRE
REQUERIDO(S) : ARNOR SERAFIM DE JESUS
ADV.: CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE
DESPACHO....: I – INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, PARA QUE DIGAM DO SEU INTERESSE EM PRODUZIR NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS NO PRAZO DE LEI. II - NA OPORTUNIDADE, ADVIRTA-SE QUE ESCOADO O PRAZO DE RESPOSTA SEM MANIFESTAÇÕES O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

DECLARATÓRIA
PROC.: 201285500378
REQUERENTE(S) : VANDEILMA MIRANDA DOS SANTOS
ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: RETORNO POR APENSAMENTO.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201285500716
REQUERENTE(S) : CATHARINA DA COSTA VALENÇA
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : JOSEFA AMADA ANDRADE
DESPACHO....: IMNTEME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOC. DE FLS. 107/114 NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201285500779
EXEQUENTE(S) : HERON LIMA SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO
DESPACHO....: REGULARMENTE NOTIFICADO (FLS. 21-V) DO OFÍCIO REQUISITÓRIO DO RPV, O EXECUTADO, MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO DE SESSENTA DIAS E NÃO REALIZOU O PAGAMENTO. EM RELAÇÃO AO DESATENDIMENTO AO PAGAMENTO DA REQUISIÇÃO JUDICIAL, NOS CASOS DE PEQUENO VALOR, VEJAMOS O QUE DISPÕE A LEI 10.259/01: ART. 17. TRATANDO-SE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DA REQUISIÇÃO, POR ORDEM DO JUIZ, À AUTORIDADE CITADA PARA A CAUSA, NA AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU DO BANCO DO BRASIL, INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIO. § 1O PARA OS EFEITOS DO § 3O DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS OBRIGAÇÕES ALI DEFINIDAS COMO DE PEQUENO VALOR, A SEREM PAGAS INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIO, TERÃO COMO LIMITE O MESMO VALOR ESTABELECIDO NESTA LEI PARA A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL (ART. 3O, CAPUT). § 2O DESATENDIDA A REQUISIÇÃO JUDICIAL, O JUIZ DETERMINARÁ O SEQUESTRO DO NUMERÁRIO SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO. VALE RESSALTAR QUE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA COADUNA COM A POSSIBILIDADE DE SEQUESTRO DA VERBA NECESSÁRIA PARA O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO DECORRENTE DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) EM DESFAVOR DA ENTIDADE POLÍTICA, DESDE QUE DECORRIDO 60 (SESSENTA) DIAS E A FAZENDA PÚBLICA CORRELATA NÃO EFETUE O REFERIDO PAGAMENTO. SOBRE O TEMA, ASSIM JÁ SE MANIFESTOU A CORTE SUPERIOR (GRIFO NOSSO): PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. PRAZO. DESATENDIMENTO. LEI N. 10.259/2001. SEQUESTRO DO NUMERÁRIO. SÚMULA 83/STJ. 1. O PRAZO PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA ENCARTADA NA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, MEDIANTE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ENTREGA DA REQUISIÇÃO, POR ORDEM DO JUIZ, À AUTORIDADE CITADA PARA A CAUSA, SENDO CERTO QUE, DESATENDIDA A REQUISIÇÃO JUDICIAL, O JUIZ DETERMINARÁ O SEQUESTRO DO NUMERÁRIO SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO (ARTIGO 17, CAPUT E § 2º, DA LEI 10.259/2001) (...) ACÓRDÃO SUBMETIDO AO REGIME DO ARTIGO 543-C, DO CPC, E DA RESOLUÇÃO STJ 08/2008 (RESP 1.143.677/RS, REL. MINISTRO LUIZ FUX, CORTE ESPECIAL, DJE 4/2/2010). 2. INCIDÊNCIA À ESPÉCIE DO DISPOSTO NA SÚMULA 83/STJ: NÃO SE CONHECE DO RECURSO ESPECIAL PELA DIVERGÊNCIA, QUANDO A ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL SE FIRMOU NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO RECORRIDA . 3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO RESP 1072203/MS, REL. MINISTRO OG FERNANDES, SEXTA TURMA, JULGADO EM 19/09/2013, DJE 01/10/2013). ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. EC 62/2009. INAPLICABILIDADE. 1. A NOVEL SISTEMÁTICA DE PAGAMENTOS INAUGURADA PELA EC 62/2009 REFERE-SE APENAS AOS PRECATÓRIOS INADIMPLIDOS, CONFORME EXPRESSAMENTE DETERMINADO PELO ART. 97, CAPUT, DO ADCT. O MESMO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL ESCLARECE QUE CONTINUA APLICÁVEL O ART. 100, § 3º, DA CF AOS DÉBITOS ANTERIORES, OU SEJA, PERMANECE DEVIDO O PAGAMENTO DOS PEQUENOS VALORES SEM EMISSÃO DE PRECATÓRIOS. 2. SE A REQUISIÇÃO NÃO É CUMPRIDA NO PRAZO ASSINALADO PELA NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA (120 DIAS, NO CASO DO TJ-MT), DEVE SER DETERMINADO O SEQUESTRO, NÃO HAVENDO FALAR EM EMISSÃO DE PRECATÓRIO, NEM, PORTANTO, EM APLICAÇÃO DA EC 62/2009. 3. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. (RMS 35.075/MT, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 16/02/2012, DJE 06/03/2012) SALIENTO, AINDA, QUE A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EM EPÍGRAFE DECORRE DA NOMEAÇÃO DO CAUSÍDICO, ORA EXEQUENTE, NA FUNÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. REGISTRE-SE QUE O DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA PROCLAMADO PELO ART. 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, É ATRIBUÍDA AO ESTADO, DEVENDO O EXECUTADO ARCAR COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO EXEQUENTE NOS PRESENTES AUTOS. POR FIM, EM ÚLTIMA ANÁLISE, IMPERIOSO NOTAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADAS POR ESSE JUÍZO TEM NATUREZA ALIMENTAR, UMA VEZ QUE “OS PROFISSIONAIS LIBERAIS NÃO RECEBEM SALÁRIOS, VENCIMENTOS, MAS HONORÁRIOS E A FINALIDADE DESTES NÃO É OUTRA SENÃO PROVER A SUBSISTÊNCIA PRÓPRIA E DAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS”, CONFORME BEM FIRMOU O MINISTRO MARCO AURÉLIO, NA FUNÇÃO DE RELATOR DO PROCESSO RE 470407. LOGO, PERCEBE-SE QUE A QUANTIA A SER RECEBIDA PELO EXEQUENTE POSSUI CARÁTER ALIMENTAR, DEVENDO, PORTANTO, DAR-SE PRIORIDADE NECESSÁRIA AO CASO EM CONCRETO. DESTA FEITA, VISANDO CONFERIR EFETIVIDADE AOS PROVIMENTOS JUDICIAIS E ATENDER A FINALIDADE DA NORMA TRANSCRITA, DE NÃO RELEGAR AO TEMPO OS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR, ASSIM COMO NORMALMENTE ACONTECE COM OS PRECATÓRIOS, DETERMINO O SEQUESTRO DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PARA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO. EXPEÇA-SE OFÍCIO À AGÊNCIA CENTRAL DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE, INFORMANDO DA ORDEM DE BLOQUEIO NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO,

SOLICITANDO QUE INFORME A ESTE JUÍZO O RESULTADO DA DILIGÊNCIA. APÓS O RESULTADO POSITIVO DO BLOQUEIO DETERMINADO, DEVE A SECRETARIA INTIMAR O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
PROC.: 201285501601
EXEQUENTE(S) : THIAGO ALVES SILVA CARVALHO
ADV.: THIAGO ALVES SILVA CARVALHO
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOBRE A PENHORA DE FLS. 24/25, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS, TORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 201385500306
EXEQUENTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO
EXECUTADO(S) : LOJA DE CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE FLS. 37/38, CITE-SE POR EDITAL.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201385500405
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADV.: PABLO FORLAN OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO(S) : TELEFONICA S A
ADV.: EDUARDO COSTA BERTHOLDO
ADV.: CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE
SENTENÇA....: DIANTE DA QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO CONSOANTE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE ÀS FLS. 132 DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 794, I, C/C O ART. 795, TODOS DO CÓDIGO DE PRECESSO CIVIL.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201385500570
REQUERENTE(S) : JAILSON RIBEIRO SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO DE FLS. 115/119, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201385500609
REQUERENTE(S) : JESSICA ANDRADE DOS SANTOS REP POR UEDINA CORREIA ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERENTE(S) : GISELE ANDRADE SANTOS REP POR UEDINA CORREIA ANDRADE DOS SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIR A COTA PROMOTORIAL DE FL. 79.

EXECUÇÃO
PROC.: 201385500627
EXEQUENTE(S) : VANDEILMA MIRANDA DOS SANTOS
ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: DEVE A SECRETARIA CONSULTAR O SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO A FIM DE VERIFICAR SE OCORREU O PAGAMENTO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO Nº 201385500627. ACASO NÃO TENHA SIDO DEPOSITADO, OFICIE-SE O REFERIDO TRIBUNAL A FIM DE SOLICITAR O PAGAMENTO DEVIDO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201385500629
EXEQUENTE(S) : VINICIUS RODRIGUES SILVA
ADV.: VINÍCIUS RODRIGUES SILVA
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: REGULARMENTE NOTIFICADO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO DO RPV, O EXECUTADO, ESTADO DE SERGIPE, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO DE SESSENTA DIAS E NÃO REALIZOU O PAGAMENTO. EM RELAÇÃO AO DESATENDIMENTO AO PAGAMENTO DA REQUISIÇÃO JUDICIAL, NOS CASOS DE PEQUENO VALOR, VEJAMOS O QUE DISPÕE A LEI 10.259/01: ART. 17. TRATANDO-SE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DA REQUISIÇÃO, POR ORDEM DO JUIZ, À AUTORIDADE CITADA PARA A CAUSA, NA AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU DO BANCO DO BRASIL, INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIO. § 1O PARA OS EFEITOS DO § 3O DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS OBRIGAÇÕES ALI DEFINIDAS COMO DE PEQUENO VALOR, A SEREM PAGAS INDEPENDENTEMENTE DE PRECATÓRIO, TERÃO COMO LIMITE O MESMO VALOR ESTABELECIDO NESTA LEI PARA A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL (ART. 3O, CAPUT). § 2O DESATENDIDA A REQUISIÇÃO JUDICIAL, O JUIZ DETERMINARÁ O SEQUESTRO DO NUMERÁRIO SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO. VALE RESSALTAR QUE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA COADUNA COM A POSSIBILIDADE DE SEQUESTRO DA VERBA NECESSÁRIA PARA O ADIMPLEMENTO DO DÉBITO DECORRENTE DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) EM DESFAVOR DA ENTIDADE POLÍTICA, DESDE QUE DECORRIDO 60 (SESSENTA) DIAS E A FAZENDA PÚBLICA CORRELATA NÃO EFETUE O REFERIDO PAGAMENTO. SOBRE O TEMA, ASSIM JÁ SE MANIFESTOU A CORTE SUPERIOR (GRIFO NOSSO): PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. PRAZO. DESATENDIMENTO. LEI N. 10.259/2001. SEQUESTRO DO NUMERÁRIO. SÚMULA 83/STJ. 1. O PRAZO PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA ENCARTADA NA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, MEDIANTE A REQUISIÇÃO DE

PEQUENO VALOR, É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA ENTREGA DA REQUISIÇÃO, POR ORDEM DO JUIZ, À AUTORIDADE CITADA PARA A CAUSA, SENDO CERTO QUE, DESATENDIDA A REQUISIÇÃO JUDICIAL, O JUIZ DETERMINARÁ O SEQUESTRO DO NUMERÁRIO SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO (ARTIGO 17, CAPUT E § 2º, DA LEI 10.259/2001) (...) ACÓRDÃO SUBMETIDO AO REGIME DO ARTIGO 543-C, DO CPC, E DA RESOLUÇÃO STJ 08/2008 (RESP 1.143.677/RS, REL. MINISTRO LUIZ FUX, CORTE ESPECIAL, DJE 4/2/2010). 2. INCIDÊNCIA À ESPÉCIE DO DISPOSTO NA SÚMULA 83/STJ: NÃO SE CONHECE DO RECURSO ESPECIAL PELA DIVERGÊNCIA, QUANDO A ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL SE FIRMOU NO MESMO SENTIDO DA DECISÃO RECORRIDA . 3. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AGRG NO RESP 1072203/MS, REL. MINISTRO OG FERNANDES, SEXTA TURMA, JULGADO EM 19/09/2013, DJE 01/10/2013). ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. EC 62/2009. INAPLICABILIDADE. 1. A NOVEL SISTEMÁTICA DE PAGAMENTOS INAUGURADA PELA EC 62/2009 REFERE-SE APENAS AOS PRECATÓRIOS INADIMPLIDOS, CONFORME EXPRESSAMENTE DETERMINADO PELO ART. 97, CAPUT, DO ADCT. O MESMO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL ESCLARECE QUE CONTINUA APLICÁVEL O ART. 100, § 3º, DA CF AOS DÉBITOS ANTERIORES, OU SEJA, PERMANECE DEVIDO O PAGAMENTO DOS PEQUENOS VALORES SEM EMISSÃO DE PRECATÓRIOS. 2. SE A REQUISIÇÃO NÃO É CUMPRIDA NO PRAZO ASSINALADO PELA NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA (120 DIAS, NO CASO DO TJ-MT), DEVE SER DETERMINADO O SEQUESTRO, NÃO HAVENDO FALAR EM EMISSÃO DE PRECATÓRIO, NEM, PORTANTO, EM APLICAÇÃO DA EC 62/2009. 3. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. (RMS 35.075/MT, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 16/02/2012, DJE 06/03/2012) SALIENTO, AINDA, QUE A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EM EPÍGRAFE DECORRE DA NOMEAÇÃO DO CAUSÍDICO, ORA EXEQUENTE, NA FUNÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. REGISTRE-SE QUE O DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA PROCLAMADO PELO ART. 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, É ATRIBUÍDA AO ESTADO, DEVENDO O EXECUTADO ARCAR COM O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO EXEQUENTE NOS PRESENTES AUTOS. POR FIM, EM ÚLTIMA ANÁLISE, IMPERIOSO NOTAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADAS POR ESSE JUÍZO TEM NATUREZA ALIMENTAR, UMA VEZ QUE “OS PROFISSIONAIS LIBERAIS NÃO RECEBEM SALÁRIOS, VENCIMENTOS, MAS HONORÁRIOS E A FINALIDADE DESTES NÃO É OUTRA SENÃO PROVER A SUBSISTÊNCIA PRÓPRIA E DAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS”, CONFORME BEM FIRMOU O MINISTRO MARCO AURÉLIO, NA FUNÇÃO DE RELATOR DO PROCESSO RE 470407. LOGO, PERCEBE-SE QUE A QUANTIA A SER RECEBIDA PELO EXEQUENTE POSSUI CARÁTER ALIMENTAR, DEVENDO, PORTANTO, DAR-SE PRIORIDADE NECESSÁRIA AO CASO EM CONCRETO. DESTA FEITA, VISANDO CONFERIR EFETIVIDADE AOS PROVIMENTOS JUDICIAIS E ATENDER A FINALIDADE DA NORMA TRANSCRITA, DE NÃO RELEGAR AO TEMPO OS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR, ASSIM COMO NORMALMENTE ACONTECE COM OS PRECATÓRIOS, DETERMINO O SEQUESTRO DE R$ 600,00(SEISCENTOS REAIS) PARA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PERSEGUIDO. EXPEÇA-SE OFÍCIO À AGÊNCIA CENTRAL DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE – BANESE, INFORMANDO DA ORDEM DE BLOQUEIO NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, SOLICITANDO QUE INFORME A ESTE JUÍZO O RESULTADO DA DILIGÊNCIA.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385500643
RECLAMANTE(S) : DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
RECLAMANTE(S) : DIOGENES JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
RECLAMADO(S) : ANTONIO DE MENEZES COSTA
ADV.: ROBERTO CARVALHO ANDRADE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/07/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO,INSTRUCAO E JULGAMENTO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201385500869
RECLAMANTE(S) : GENILDE CHAGAS CRUZ
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
RECLAMADO(S) : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS, DOS SEGUROS DPVAT S.A
SENTENÇA....: ISTO POSTO, FORTE NAS RAZÕES EXPOSTAS E ACOLHIDAS COMO FUNDAMENTO DA PRESENTE DECISÃO, RECONHEÇO INCIDENTALMENTE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI 11.482/07 POR VIOLAÇÃO AO CONTEÚDO NORMATIVO DOS PRIMADOS DA NÃO RETROCESSÃO SOCIAL E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E À SUBSTÂNCIA DAS NORMAS CONTIDAS NOS ARTS. 5º, X E XXXII, E 62, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL, COM AMPARO NO ART. 3º DA LEI 6.194/74, COM SUA REDAÇÃO ANTERIOR, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, CONDENANDO O DEMANDADO A PAGAR AO POLO AUTOR O MÚLTIPLO DE SALÁRIOS MÍNIMOS QUE DEIXOU DE PAGAR AO AUTOR E NECESSÁRIOS AO ATINGIMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, OBSERVADOS OS VALORES DA RENDA MÍNIMA NA DATA DE CADA UM DOS PAGAMENTOS REALIZADOS, INCIDINDO SOBRE A DIFERENÇA A SER RECOLHIDA JUROS DE MORA CALCULADOS NOS MOLDES DO ART. 406 DO CC.

USUCAPIÃO
PROC.: 201385500963
REQUERENTE(S) : ADEVALDA ALVES DA SILVA LOPES
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
DESPACHO....: SIGAM OS AUTOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201385501146
EXEQÜENTE(S) : DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
ADV.: DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE
EXECUTADO(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR
DESPACHO....: INTEME-SE A PARTE EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BLOQUEIO BACEN DE FL.121/122 NO PRAZO DE 15 DIAS

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROC.: 201385501369
REQUERENTE(S) : B.K.D.S.C.R.P.T.D.
REQUERIDO(S) : F.S.S.
SENTENÇA....: CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C PEDIDO DE ALIMENTOS EM FACE DE FRANCIEL SANTOS SILVA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS. COM A INICIAL JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS. 04/08. TERMO DE AUDIÊNCIA ÀS FLS. 12, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO FORA INTIMADO DEVIDO AO DESCONHECIMENTO DE ENDEREÇO POR PARTE DA REQUERENTE, CONSEQUENTEMENTE IMPEDE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA. ÀS FLS. 49, MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA PUGNANDO PELA EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ÀS FLS. 25, O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO PUGNANDO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO, DEVIDO AO LAPSO TEMPORAL. É O QUE IMPENDE RELATAR. DECIDO. COM ARRIMO NO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, NA ALTURA DO SEU ART. 267, VIII,

TEM-SE QUE É UMA DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO “QUANDO O AUTOR DESISTE DA AÇÃO”. ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FORTE NO ART. 267, INCISO, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.

COBRANÇA
PROC.: 201385501384
REQUERENTE(S) : ERONILDO LEITE DA SILVA
ADV.: HERON LIMA SANTOS
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV.: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DESPACHO....: NOTICIADO PELA SECRETARIA JUDICIAL O APORTE DE DOCUMENTO RELEVANTE PARA O DESLINDE DO FEITO, RETORNEM OS AUTOS PARA JUNTADA, APÓS, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201385501416
EXEQÜENTE(S) : LIDIENE DE JESUS SANTOS
ADV.: FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO
EXECUTADO(S) : MARIA ANTONIA DE JESUS SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
DESPACHO....: INTEME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOC. DE FLS.57/58 NO PRAZO DE 10 DIAS

DECLARATÓRIA
PROC.: 201385501516
REQUERENTE(S) : ISLANE MARIA DOS SANTOS
ADV.: AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: I – INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS, PARA QUE DIGAM DO SEU INTERESSE EM PRODUZIR NOVAS PROVAS, ESPECIFICANDO-AS NO PRAZO DE LEI. II - NA OPORTUNIDADE, ADVIRTA-SE QUE ESCOADO O PRAZO DE RESPOSTA SEM MANIFESTAÇÕES O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201385501527
REQUERENTE(S) : GENÁLIA DA SILVA
ADV.: HELBER FREITAS OLIVEIRA
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: CERTIFIQUE A SECRETARIA ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL, PELA AUTARQUIA DEMANDADA.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
PROC.: 201385501528
AUTOR(ES) : LUCAS DA COSTA SANTOS CAMPOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
AUTOR(ES) : LEANDRO DA COSTA SANTOS CAMPOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
RÉU(S) : MARIA LUCIA CAMPOS DE SOUZA
ADV.: JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ
RÉU(S) : JOVINIANO DOS SANTOS RAMOS
RÉU(S) : OVERLACK RAMOS CAMPOS FILHO
RÉU(S) : JOÃO SOUZA CAMPOS
RÉU(S) : MARIA NILDA DOS SANTOS RAMOS
RÉU(S) : MARIA LUIZA CAMPOS BITEENCOURT
DESPACHO....: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, A, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 46 VERSO, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO JOÃO SOUZA CAMPOS.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201385501651
EXEQÜENTE(S) : JOSÉ ANDRADRE BARBOSA
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : DESO
ADV.: TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
SENTENÇA....: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO DE FAZER, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 58. DIANTE DO EXPOSTO, ANTE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA NA FORMA DO ART. 794, I DO CPC. OUTROSSIM, INDEFIRO O PEDIDO POSTULADO EM FL. 58, REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10 POR CENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A EXEQUENTE FOI CONDENADA A CUMPRIR OBRIGAÇÃO DE FAZER. P.R.I.A.

EXECUÇÃO
PROC.: 201385501714
EXEQUENTE(S) : HERON LIMA SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICA-SE QUE O EXECUTADO, REGULARMENTE CITADO, INTERPÔS EMBARGOS À EXECUÇÃO, AUTUADO SOB Nº 201485500499. ISTO POSTO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 21 DOS REFERIDOS AUTOS, DETERMINO A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DOS EMBARGOS INTERPOSTOS, EM APENSO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201485500037
EXEQÜENTE(S) : MARIA RIBEIRO DE JESUS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : DESO
ADV.: MARAIZA CRUZ SÁ
SENTENÇA....: EM FACE DA INFORMAÇÃO LANÇADA ÀS FLS. 56 DOS AUTOS, DANDO CONTA DO ADIMPLEMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, EXTINGO, POR SENTENÇA, O PROCESSO NOS MOLDES DO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO POSTULADO EM FL. 58, REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10 POR CENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A EXEQUENTE FOI CONDENADA A CUMPRIR OBRIGAÇÃO DE FAZER.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201485500056
EXEQÜENTE(S) : EDERNIVAL ALVES DAS CHAGAS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
EXECUTADO(S) : DESO
ADV.: RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
DESPACHO....: I – EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ LIBERATÓRIO DA QUANTIA DEPOSITADA CUJO COMPROVANTE ENCONTRA-SE ENCARTADO ÀS FLS. 55. II – EM FACE DA JUNTADA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ADUNADO, E CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FLS. 54, INTIME-SE O AUTOR, POR SUA DEFESA, PARA QUE FALE SOBRE O ADIMPLEMENTO INTEGRAL DO DÉBITO RELATIVO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUSUMBÊNCIA, E PARA QUE DIGA DA SUBSISTÊNCIA DE SEU INTERESSE NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REFERENTE A ESSE CAPÍTULO DA SENTENÇA, TUDO NO PRAZO DE 10 DIAS, ADIVERTINDO-O, AINDA, QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA À QUITAÇÃO. III- INTIME-SE AINDA O EXEQUENTE PARA, NO MESMO PRAZO ALHURES, CUMPRIR O COMANDO DE FLS. 60, IMPULSIONANDO A EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

BUSCA E APREENSÃO
PROC.: 201485500167
REQUERENTE(S) : BANCO ITAUCARD S/A
ADV.: CELSO MARCON
REQUERIDO(S) : FERNANDO ARIMATEIA SANTANA OLIVEIRA
DESPACHO....: CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO VOLTADO A APREENSÃO DE BEM DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO PACTUADA. O REQUERENTE ADUZ QUE O REQUERIDO ADQUIRIU-LHE POR MEIO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA COM PACTO ADJETO DE FIANÇA UM VEÍCULO DA MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO GOL (G4) (TRIF) CITY 2006, PLACA KGR7588, CHASSI 9BWCA05W37P033069, TENDO DADO-LHE EM GARANTIA DAS PARCELAS AVENÇADAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO. ALEGA QUE A CONTRAPRESTAÇÃO AJUSTADA VEM SENDO INADIMPLIDA, ESTANDO O REQUERIDO EM MORA NO PAGAMENTO DE VINTE E DUAS PARCELAS, VENCIDAS A PARTIR DE 09/05/2013, TOTALIZANDO IMPORTÂNCIA R$ 7.602,34 (SETE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). ACOSTA À INICIAL REGULAR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO (FLS. 10/10-V); CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (FLS. 13/14); E PROVA DO INADIMPLEMENTO NOTICIADO (FLS. 14V/15). CUSTAS RECOLHIDAS. É O QUE IMPENDE RELATAR. DECIDO. A MEDIDA DE URGÊNCIA POSTULADA NOS AUTOS MERECE ACOLHIMENTO. O REQUERENTE LOGROU DEMONSTRAR NA EXORDIAL O ATENDIMENTO A TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA EXPEDIÇÃO DO MANDADO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, POSTO QUE PROVOU A EXISTÊNCIA DO DÉBITO E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA ALEGADA, TUDO CONFORME SE AVISTA DO CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NA PEÇA VESTIBULAR. O ALCANCE DA MEDIDA ORA CONCEDIDA CINGE-SE À BUSCA E APREENSÃO DO BEM DADO EM GARANTIA E SUA CONSEQUENTE REMOÇÃO ÀS MÃOS DO CREDOR, ORA NOMEADO DEPOSITÁRIO, NÃO AUTORIZANDO AS PROVIDÊNCIAS E SOLUÇÕES PREVISTAS PELO ART. 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI 911/69, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.931/04, UMA VEZ QUE TAL PREVISÃO LEGAL SE APRESENTA INCONSTITUCIONAL POR AGREDIR A INTELIGÊNCIA E SUBSTÂNCIA DA GARANTIA INSCULPIDA PELO ART. 5º, LIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. ISTO POSTO, FORTE NAS RAZÕES DEDUZIDAS E COM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 2º E 3º DO DECRETO-LEI 911/69, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO IDENTIFICADO NOS AUTOS, EM FAVOR DO REQUERENTE, QUE, PARA TANTO, DEVERÁ INDICAR REPRESENTANTE, EXCETUANDO-SE, EM TODO CASO, A HIPÓTESE DO BEM ENCONTRAR-SE EM MÃOS DE TERCEIRO ADQUIRENTE JÁ QUE O AUTOR NÃO DEMONSTROU A ANOTAÇÃO DA GARANTIA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. COM A EXECUÇÃO DA APREENSÃO, CITE–SE O REQUERIDO PARA EM 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE TER PRESUMIDO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL. ESCLAREÇA-SE AO CITANDO QUE PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA SERÁ INDISPENSÁVEL O AUXÍLIO DE ADVOGADO, BEM COMO QUE CASO NÃO POSSUA RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE UM DEVERÁ INFORMAR TAL CIRCUNSTÂNCIA NOS AUTOS A FIM DE QUE LHE SEJA DESIGNADO DEFENSOR DATIVO. INFORME-A, AINDA, DA POSSIBILIDADE DE OBSTAR O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO E IMPEDIR A RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE MÚTUO FIRMADO, TENDO RESTITUÍDA A POSSE DO BEM DADO EM GARANTIA, MEDIANTE O PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE (VENCIDA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO). QUANDO DA APREENSÃO DEVERÁ SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO, INDICANDO O ESTADO FÍSICO DO BEM, E FICANDO UM REPRESENTANTE DA AUTORA COMO DEPOSITÁRIO(INDICADO ÀS FLS. 23/25), NÃO PODENDO O VEÍCULO SER ALIENADO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

EXECUÇÃO DE SENTENCA
PROC.: 201485500325
EXEQUENTE(S) : CLAUDINEIDE HORA SANTOS
ADV.: JOSÉ SILVANO ALVES MATOS
EXECUTADO(S) : INSS
DESPACHO....: I – TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA JÁ FORA APRECIADA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 09/10. II - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CUMPRIR O QUANTO DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 08, ITEM II, NO SENTIDO DE APRESENTAR OS CÁLCULOS DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. III - APÓS, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS.

POSSESSÓRIA
PROC.: 201485500413
REQUERENTE(S) : JOACI BATISTA DOS SANTOS
ADV.: MARIA DE FATIMA MESSIAS DE CARVALHO
REQUERIDO(S) : JOSE VIANA
DESPACHO....: O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CONFORME SE EXTRAI DA INTELIGÊNCIA DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVILEXIGE, PARA SUA CONCESSÃO, A EXISTÊNCIA, SIMULTÂNEA, DE TRÊS REQUISITOS FUNDAMENTAIS, CONSISTENTES NA EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA QUE CONDUZA À VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DEDUZIDAS, O RISCO DA ECLOSÃO DE LESÃO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO DIREITO TUTELADO E A REVERSIBILIDADE DA MEDIDA. PRESSUPOSTOS ESSES QUE ANOTO AUSENTES NO CASO DOS AUTOS, UMA VEZ QUE, A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO DEMONSTROU

SATISFATORIAMENTE A SITUAÇÃO DE PERDA DA POSSE DO IMÓVEL POR PARTE DO AUTOR. FORTE NAS RAZÕES POSTAS, NÃO TENDO O PLEITO AUTORAL PREENCHIDO OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 273, DO CPC, INDEFIROA TUTELA ANTECIPADA REQUESTADA FRENTE A AUSÊNCIA DE CONTEÚDO DE PROVA QUE CONDUZA À VEROSSIMILHANÇA DO CONTEÚDO ALEGADO. CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, UMA VEZ QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE REGÊNCIA. CITE-SE O REQUERIDO, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE RESPOSTA NO PRAZO DE LEI, SOB PENAS DE REVELIA E PRECLUSÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201485500449
EXEQUENTE(S) : JOSÉ UBIRAJARA DE MATOS
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: I – CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 09V, INTIME-SE O POLO EXECUTADO A FIM DE QUE CUMPRA A OBRIGAÇÃO, E A COMPROVE NOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO QUE TANGE AO REAJUSTE DO VENCIMENTO-BASE DO EXEQUENTE PARA A QUANTIA DE R$1.714,69(MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA COLACIONADA ÀS FLS. 04/04V, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). II - NA OPORTUNIDADE, INTIME-SE A PARTE DEMANDADA PARA INFORMAR QUE, NÃO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO, A MESMA PODERÁ SER CONVERTIDA EM PERDAS E DANOS SE O AUTOR O REQUERER OU SE IMPOSSÍVEL A TUTELA ESPECÍFICA OU A OBTENÇÃO DO RESULTADO PRÁTICO CORRESPONDENTE, COM FULCRO NO ART. 461, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III – ASSIM, CERTIFICADA COMO NÃO ADIMPLIDA A OBRIGADA, INTIME-SE O EXEQUENTE, ATRAVÉS DO SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, INCLUSIVE DA APLICAÇÃO DO ART. 461, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IV- DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

EMBARGOS
PROC.: 201485500499
EMBARGANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
EMBARGADO(S) : HERON LIMA SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
DESPACHO....: RECEBO OS EMBARGOS, REMÉDIO ADEQUADO E TEMPESTIVO, SUSPENDENDO O CURSO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA E PRECLUSÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201485500525
EXEQUENTE(S) : COLEÇAO TEXTIL LTDA
ADV.: PABLO FORLAN OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO(S) : UESLEI RAMOS ME
DESPACHO....: I – CITE-SE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA (ART. 652 DO CPC) OU, SE ASSIM O QUISER, AJUIZAR, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OS RESPECTIVOS EMBARGOS (ART 738 DO CPC). II – FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO, DEVENDO O EXECUTADO SER TAMBÉM CIENTIFICADO DE QUE, HAVENDO O PAGAMENTO DO DÉBITO NO LAPSO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A DO CPC); III – DEVE O EXECUTADO, AINDA, SER INTIMADO DE QUE, SE, NO PRAZO PARA EMBARGOS, RECONHECER O CRÉDITO DO EXEQUENTE E COMPROVAR O DEPÓSITO DE 30(TRINTA POR CENTO) DO VALOR EM EXECUÇÃO, INCLUSIVE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PODERÁ REQUERER O PAGAMENTO DO RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1 (UM POR CENTO) AO MÊS (ART. 745-A DO CPC) IV – DEVE A SECRETARIA EXPEDIR O COMPETENTE MANDADO EM 03 (TRÊS) VIAS, FICANDO AS DUAS PRIMEIRAS COM O MEIRINHO, DEVENDO A TERCEIRA, JUNTAMENTE COM A INICIAL, SER ENTREGUE AO EXECUTADO NO ATO DA CITAÇÃO. V – EFETUADA A CITAÇÃO, DEVERÁ O MEIRINHO ENTREGAR EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PRIMEIRA VIA DO RESPECTIVO MANDADO, DEVENDO A SECRETARIA JUNTÁ-LO IMEDIATAMENTE AOS AUTOS. VI – DECORRIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS DA JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO AOS AUTOS SEM A INFORMAÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO, DEVE O MEIRINHO, DE OFÍCIO, MUNIDO DA SEGUNDA VIA DO MANDADO, PROCEDER DE IMEDIATO A PENHORA DE BENS E A SUA AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO E DE TAIS ATOS, NA MESMA OPORTUNIDADE, INTIMADO O EXECUTADO.

TOTAL DE DESPACHOS : 32
TOTAL DE SENTENÇAS : 5
TOTAL DE PROCESSOS : 37

RELAÇÃO DOS ADV OGADOS CONST ANT ES NEST E EX PEDIENT E E T OT AL DE AÇÃO POR ADV OGADO:

AIRTON CISNEIROS DOS SANTOS -> 3
ALFREDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA -> 1
ANA LUCIA DANTAS SOUZA AGUIAR -> 1
CARLOS ANTONIO ARAUJO MONTEIRO -> 1
CARULINE ALVES OLIVEIRA ANDRADE -> 2
CELSO MARCON -> 1
CHRISTIANO DIAS LEBRE -> 1
DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE -> 5
EDUARDO COSTA BERTHOLDO -> 1
FÁBIO SANDRO TAVARES EMÍDIO -> 1
HELBER FREITAS OLIVEIRA -> 2
HERON LIMA SANTOS -> 11
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 1
JACSON FARIAS RODRIGUES -> 1
JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR -> 1
JOSÉ HÉRCULES RAMOS CRUZ -> 2
JOSÉ SILVANO ALVES MATOS -> 7
JOÃO GONÇALVES VIANA JUNIOR -> 1
MARAIZA CRUZ SÁ -> 1
MARCELO OLIVEIRA SOBRAL -> 1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -> 1
MARIA DE FATIMA MESSIAS DE CARVALHO -> 1
PABLO FORLAN OLIVEIRA SILVA -> 2

PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA -> 1
PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO -> 1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA -> 2
ROBERTO CARVALHO ANDRADE -> 1
SAUL SILVEIRA SCHUSTER -> 1
THAÍS ANDRADE FARIAS DE OLIVEIRA -> 1
THIAGO ALVES SILVA CARVALHO -> 1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS -> 1
VINÍCIUS RODRIGUES SILVA -> 1
VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

2ª VARA DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201285500520
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : ALEX OLIVIERA SANTOS
ADV.: HERON LIMA SANTOS
ADV.: ISAAC COSTA DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : ALEX DE JESUS NASCIMENTO
DESPACHO....: DEFIRO O PLEITO DE FLS. 257/258, DANDO VISTAS AO PATRONO DO RÉU POR 30 (TRINTA) DIAS, CANCELANDO A SESSÃO JÁ APRAZADA E REDESIGNANDO-A PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 09:00 HORAS, NESTE FÓRUM, PRESERVANDO O SORTEIO DOS JURADOS. INTIMAÇÕES E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
PROC.: 201285501158
REQUERENTE(S) : FÁBIO MECEDO DOS SANTOS- BINHO PESÃO
ADV.: HERON LIMA SANTOS
DESPACHO....: INTIMAR O RÉU, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO DE FLS. 27/27 VERSO.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201385501163
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : LEONARDO OLIVEIRA SANTOS
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JEQUIE BA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S):FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES
SENTENÇA....: CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS.21, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DA PRESENTE DEPRECATA, PARA QUE O JUÍZO DE ORIGEM ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES À PERSECUÇÃO CRIMINAL EM ALI EM CURSO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APRESENTANDO AS HOMENAGENS DE ESTILO AO JUÍZO DEPRECANTE. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

ATO INFRACIONAL
PROC.: 201385590083
AUTOR(ES) : A.P.
INFRATOR(S) : P.H.D.J.S.
VÍTIMA(S) : A.C.
DESPACHO....: ENTENDO QUE A QUESTÃO CONTRA A QUAL SE INSURGE A APELANTE FOI BEM APRECIADA NA DECISÃO FUSTIGADA, CUJOS FUNDAMENTOS NÃO FORAM ABALADOS PELAS RAZÕES APRESENTADAS ÀS FLS.15/25. ASSIM SENDO, SUBSISTINDO OS FUNDAMENTOS DO DECISÓRIO DE FLS. 10/13, MANTENHO A DECISÃO ATACADA, NOS TERMOS DO ART. 198, INCISO VII DA LEI 8.069/1990. OUTROSSIM, REMENTEM-SE OS AUTOS A SUPERIOR INSTÂNCIA, COMO DETERMINADO ÀS FLS. 27.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201485590027
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : FRANCIELE SILVA
DESPACHO....: AGUARDE-SE O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA ÀS FLS. 19V, APÓS ARQUIVE-SE.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201485590031
AUTORIDADE(S) : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO(S) : FRANCIELE SILVA
DESPACHO....: DEFIRO A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 26, CUMPRA-SE COM URGÊNCIA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA DECISÃO DE FLS. 22, OBSERVANDO-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 24. OUTROSSIM, DEFIRO O PLEITO DA ACUSADA, FRANCIELE SILVA (FLS.23), PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E AUTORIZO A DENUNCIADA A MUDAR-SE PARA NOVO ENDEREÇO, POR ELA INFORMADO NESTES AUTOS: RUA CINCO DE JULHO, Nº 0454, BAIRRO 18 DO FORTE, CEP Nº 49072110, ARACAJU-SE. EXPEÇA-SE A CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE ARACAJU/SE, PARA QUE A DENUNCIADA CONTINUE A CUMPRIR AS MEDIDAS CAUTELARES SUBSTITUTIVAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS. JUNTE-SE AO EXPEDIENTE AS PEÇAS PROCESSUAIS PERTINENTES AO DEVIDO CUMPRIMENTO DA DEPRECATA.

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE SENTENÇAS : 1
TOTAL DE PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

HERON LIMA SANTOS -> 2
ISAAC COSTA DOS SANTOS -> 1

ESCRIVÃO DO 1º E 2º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROC.: 200467110005
REQUERENTE(S) : J.B.F.
ADV.: BENITO MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : E.D.H.C.D.S.
ADV.: FÁBIO FERREIRA ALVES
REQUERIDO(S) : J.M.D.O.
SENTENÇA....: CONCLUSÃO. ANTE O EXPENDIDO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS PARA, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARAR RECONHECIDA A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE O AUTOR (JOSÉ BARBOSA FILHO) E A FALECIDA (HILDA CARDOSO DA SILVA) POR UM PERÍODO DE, APROXIMADAMENTE, 30 (TRINTA) ANOS, INICIANDO-SE EM 16.01.1959 E ULTIMANDO-SE EM 23.12.1988, DATA DO ÓBITO DA DE CUJUS, COM FULCRO NO ART. 1.723 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, RECONHECENDO, AINDA, O DIREITO DO AUTOR À MEAÇÃO NOS BENS DA DE CUJUS, ADQUIRIDOS PELO ESFORÇO COMUM. OUTROSSIM, CONDENO OS DEMANDADOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESSES QUE FIXO NO IMPORTE DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/50, POR SEREM OS MESMOS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, QUE ORA DEFIRO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TOMAR DO GERU, 15 DE MAIO DE 2014.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200467110080
EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL
ADV.: JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO(S) : SUPERMERCADO IRMAOS MOREIRA LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 05/02/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (05/02/2014),ÀS 09:00H, NO FÓRUM JOÃO LEAL SOARES, SITO NA RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 241, CENTRO EM TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA DE FLS. 173 DESTES AUTOS, FOI APREGOADO EM VOZ ALTA, PARA ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANCE OFERECESSE, REFERENTE AO BEM DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL. NÃO TENDO APARECIDO NEHUM LICITANTE, FICANDO DESDE LOGO OS AUTOS AGUARDANDO EM CARTÓRIO, A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2014,ÁS 09:00 HORAS, DATA NA QUAL O PREÇO DE ARREMATAÇÃO SERÁ ACEITO PELO MAIOR LANÇO, DESDEQUE NÃO CONFIGURE PREÇO VIL.

EXECUÇÃO FISCAL
PROC.: 200467110080
EXEQUENTE(S) : FAZENDA NACIONAL
ADV.: JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO(S) : SUPERMERCADO IRMAOS MOREIRA LTDA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 26/02/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (26/02/2014),ÀS 09:00H, NO FÓRUM JOÃO LEAL SOARES, SITO NA RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 241, CENTRO EM TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA DE FLS. 173 DESTES AUTOS, FOI APREGOADO EM VOZ ALTA, PARA QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANCE OFERECESSE, REFERENTE AO BEM DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL. NÃO TENDO APARECIDO NEHUM LICITANTE.

EXECUÇÃO
PROC.: 200667110298
EXEQUENTE(S) : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
ADV.: MAURO FERNANDO DOS SANTOS
EXECUTADO(S) : OCILENE PIRES DE OLIVEIRA
DESPACHO....: UMA VEZ FRUSTRADAS TODAS AS TENTATIVAS DE PENHORA DE BEM(NS) DO(A) EXECUTADO(A), E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 40, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80 (LEF), DEFIRO PLEITO DE FL. 63, POR CONSEGUINTE, DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESENTE EXECUÇÃO, ENQUANTO NÃO FOR(EM) ENCONTRADO(S) BEM(NS) SOBRE OS QUAIS POSSA(M) RECAIR A PENHORA. DECORRIDO O PRAZO DE 01 (UM) ANO, SEM QUE SEJA(M) ENCONTRADO(S) BEM(NS) PENHORÁVEIS, ORDENO, DE LOGO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS (ART. 40, § 2º DA LEF). INTIME-SE O REPRESENTANTE JUDICIAL DO(A) EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 40, § 1º DA LEF. ANOTE-SE NO SCP.

DECLARATÓRIA
PROC.: 200767110279
REQUERENTE(S) : BANCO DO BRASIL
ADV.: LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS
REQUERIDO(S) : MARCO MONTONE
ADV.: EDSON FRANCISCO MARTIM
DESPACHO....: DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE, PARCIALMENTE, EM FLS. 94, NO SENTIDO DE DETERMINAR A DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA DEMANDADA, ÀS FL. 81/82, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 200967110269
EXEQÜENTE(S) : ANTONIO CASTRO DOS SANTOS SANTANA
ADV.: BENITO MATOS SOARES
EXECUTADO(S) : COMBEBE
EXECUTADO(S) : AYSLAN ANDREY GRACA ALVES
ADV.: GUSTAVO SANTANA DE JESUS
EXECUTADO(S) : VLADIRENE DA GRAÇA SANTOS
ADV.: GUSTAVO SANTANA DE JESUS
DESPACHO....: CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 78/80, EXCLUINDO DO FEITO VLADIRENE DA GRAÇA SANTOS, AYSLAN ANDREY GRAÇA ALVES E COMBEBI – COMERCIAL DE BEBIDAS DE ITABAIANA LTDA ME, DEVENDO PASSAR A CONSTAR DO PÓLO PASSIVO A COMBEBE – COMERCIAL DE BEBIDAS ESTÂNCIA LTDA – ME. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PROCEDA A SECRETARIA A MUDANÇA NO SCP, IMPRIMINDO NOVA CAPA PARA O CADERNO PROCESSUAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE A COMBEBE – COMERCIAL DE BEBIDAS ESTÂNCIA LTDA – ME, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DO DÉBITO, SOB PENA DE SER-LHE ACRESCIDA MULTA DE 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO PRINCIPAL. TOMAR DO GERU, 14 DE MAIO DE 2014.

CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
PROC.: 201067100424
EXEQÜENTE(S) : BENITO MATOS SOARES
ADV.: BENITO MATOS SOARES
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.: BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TEVEIRA
DESPACHO....: TENDO EM VISTA QUE À FL. 58 HÁ INFORMAÇÃO DE QUE NÃO FOI REALIZADO O SEQUESTRO DO QUANTUM DEBEATUR POR MOTIVOS DE INSUFICIÊNCIA DE DADOS DO EXECUTADO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADUNAR AOS AUTOS O NÚMERO DO CNPJ DA AUTARQUIA EXECUTADA, A FIM DE VIABILIZAR O PROSSEGUIMENTO O FEITO. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201067100521
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS
DESPACHO....: AUTO DE 1ª (PRIMEIRA) PRAÇA DESIGNO O DIA 22/04/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (22/04/2014),ÀS 09:00H, NO FÓRUM JOÃO LEAL SOARES, SITO NA RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 241, CENTRO EM TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA DE FLS. 81 DESTES AUTOS, FOI APREGOADO EM VOZ ALTA, PARA ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANCE OFERECESSE, REFERENTE AO BEM DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL. NÃO TENDO APARECIDO NEHUM LICITANTE, FICANDO DESDE LOGO OS AUTOS AGUARDANDO EM CARTÓRIO, A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2014,ÁS 09:00 HORAS, DATA NA QUAL O PREÇO DE ARREMATAÇÃO SERÁ ACEITO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE NÃO CONFIGURE PREÇO VIL. JOSE APARECIDO AMANCIO DOS SANTOS EXECUTOR DE MANDADOS

EXECUÇÃO
PROC.: 201067100521
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS
DESPACHO....: AUTO DE 2ª (SEGUNDA) PRAÇA DESIGNO O DIA 13/05/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (13/05/2014),ÀS 09:00H, NO FÓRUM JOÃO LEAL SOARES, SITO NA RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 241, CENTRO EM TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA DE FLS. 81 DESTES AUTOS, FOI APREGOADO EM VOZ ALTA, PARA ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANCE OFERECESSE, REFERENTE AO BEM DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL. NÃO TENDO APARECIDO NEHUM LICITANTE, FICANDO DESDE LOGO OS AUTOS AGUARDANDO EM CARTÓRIO, A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2014,ÁS 09:00 HORAS, DATA NA QUAL O PREÇO DE ARREMATAÇÃO SERÁ ACEITO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE NÃO CONFIGURE PREÇO VIL. JOSE APARECIDO AMANCIO DOS SANTOS EXECUTOR DE MANDADOS

REIVINDICATÓRIA
PROC.: 201067100606
REQUERENTE(S) : SOLANGE MENDES DOS SANTOS
ADV.: BENITO MATOS SOARES
REQUERIDO(S) : INSS
DESPACHO....: CONSIDERANDO O DESINTERESSE DAS PARTES EM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS JÁ COLACIONADAS AOS AUTOS, CONSOANTE SE VERIFICA NA CERTIDÃO DE FL. 217-VERSO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (...)

DESAPROPRIAÇÃO
PROC.: 201067100616
AUTOR(ES) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE-DER/SE
ADV.: FREDERICO GALINDO DE GÓES
RÉU(S) : JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS
SENTENÇA....: (...) ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMALIZADO ENTRE O DER/SE E O EXPROPRIADO JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS (FL. 26), DE MODO QUE AUTORIZO A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA MENCIONADA NA INICIAL, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

INTERDIÇÃO
PROC.: 201067100682
REQUERENTE(S) : J.C.D.S.J.

ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
INTERDITANDO(A)(S) : A.C.D.S.
SENTENÇA....: (...) ANTE O EXPENDIDO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANTÔNIA CARDOSO DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CONCEDO A CURATELA DEFINITIVA DE ANTÔNIA CARDOSO DOS SANTOS AO REQUERENTE JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. (...)

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA
PROC.: 201167100047
EXEQÜENTE(S) : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A 33700394/0001-40
ADV.: ERALDO BARRETO JÚNIOR
EXECUTADO(S) : JOÃO JOSÉ DA GUIA
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO NO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 64, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, EVOLTEM CONCLUSOS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201167100171
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSE ALVES DA CRUZ
DESPACHO....: AUTO DE 1ª (PRIMEIRA) PRAÇA DESIGNO O DIA 15/04/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (15/04/2014), ÀS 09:00H, NO FÓRUM JOÃO LEAL SOARES, SITO NA RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 241, CENTRO EM TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA DE FLS. 56 DESTES AUTOS, FOI APREGOADO EM VOZ ALTA, PARA ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANCE OFERECESSE, REFERENTE AO BEM DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL. NÃO TENDO APARECIDO NENHUM LICITANTE, FICANDO DESDE LOGO OS AUTOS AGUARDANDO EM CARTÓRIO, A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2014, ÁS 09:00 HORAS, DATA NA QUAL O PREÇO DE ARREMATAÇÃO SERÁ ACEITO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE NÃO CONFIGURE PREÇO VIL. JOSE APARECIDO AMANCIO DOS SANTOS EXECUTOR DE MANDADOS

EXECUÇÃO
PROC.: 201167100171
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
ADV.: CLAUDIA CUSTODIO SIMOES
EXECUTADO(S) : JOSE ALVES DA CRUZ
DESPACHO....: AUTO DE 2ª (SEGUNDA) PRAÇA DESIGNO O DIA 29/04/2014 - 09:00 HS. PARA O LEILÃO. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (29/04/2014), ÀS 09:00H, NO FÓRUM JOÃO LEAL SOARES, SITO NA RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 241, CENTRO EM TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL EDITAL DE PRAÇA DE FLS. 56 DESTES AUTOS, FOI APREGOADO EM VOZ ALTA, PARA ARREMATAÇÃO, A QUEM MAIS DESSE E MAIOR LANCE OFERECESSE, REFERENTE AO BEM DESCRITO E DISCRIMINADO NO REFERIDO EDITAL. NÃO TENDO APARECIDO NENHUM LICITANTE. JOSE APARECIDO AMANCIO DOS SANTOS EXECUTOR DE MANDADOS

GUARDA
PROC.: 201167100411
REQUERENTE(S) : J.E.S.D.S.
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
REQUERIDO(S) : S.B.D.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA O FIM DE DEFERIR A GUARDA DE MONIZE BARBOSA DIONÍZIO AO REQUERENTE JOSÉ EVANGELISTA SOARES DOS SANTOS, QUE ASSIM FICA OBRIGADO À PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL E EDUCACIONAL QUE NECESSITAR A MENOR, BEM COMO INVESTIDO DE PODER DE REPRESENTAÇÃO PARA O FIEL DESEMPENHO DA GUARDA QUE ORA LHE É CONFIADA. LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO DE GUARDA. SEM CUSTAS. CONDENO O ESTADO DE SERGIPE AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AO DEFENSOR NOMEADO À FL. 05, O BEL. JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO, OAB/SE Nº 6.215, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CRFB/88 E DO ARTIGO 22, § 1º, DA LEI Nº 8.906/94. OFICIE-SE À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICADO NOS AUTOS, DÊ-SE A DEVIDA BAIXA E, APÓS, ARQUIVEM-SE. TOMAR DO GERU/SE, 13 DE MAIO DE 2014.

INVENTÁRIO
PROC.: 201267100219
INVENTARIANTE(S) : MARIA OLIVA LIMA DA SILVA
ADV.: DANUSA FREITAS OLIVEIRA
INVENTARIADO(S) : JOSE CARIAS VELAMES DA SILVA
DESPACHO....: PROCEDA–SE À AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL DESCRITO À FL. 13, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVENDO, PARA TANTO, SER EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP PARA O CUMPRIMENTO DE TAL FINALIDADE. CUMPRA-SE.

USUCAPIÃO
PROC.: 201267100225
REQUERENTE(S) : JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADV.: JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO
SENTENÇA....: ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, FICANDO, PORÉM, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI 1.060/50. P. R. I. TOMAR DE GERU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

DESAPROPRIAÇÃO

PROC.: 201267100234
AUTOR(ES) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/S
ADV.: NEVITON TELES CRUZ
RÉU(S) : JOSEFA ALVES DOS SANTOS
SENTENÇA....: (...) ASSIM, ANTE O EXPENDIDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FORMALIZADO ENTRE O DER/SE E A EXPROPRIADA JOSEFA ALVES DOS SANTOS (FL. 24), DE MODO QUE AUTORIZO A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA MENCIONADA NA INICIAL, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO
PROC.: 201267100357
REQUERENTE(S) : CLEDSON DOMINGOS FERREIRA
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE(S) : GABRIELA MARQUES DE SANTANA
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE(S) : FABRICIO DE OLIVEIRA SANTIAGO
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE(S) : JOELMA DE JESUS SILVA
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE(S) : JACILENE NASCIMENTO CORREIA DE OLIVEIRA
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO(S) : MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE
DESPACHO....: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 194-V, PROVIDENCIE A SECRETARIA O AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA, COMO DE PRAXE, PERANTE O SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL (SCP), COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL. FIXO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, PARA JUNTADA AOS AUTOS DO RESPECTIVO LAUDO PERICIAL. COM O APORTE NOS AUTOS DO LAUDO PERICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM EM 05 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO
PROC.: 201367100179
EXEQUENTE(S) : IZADORA MENDES SANTOS E OUTRO - REP POR JUCIVANIA MENDES DE ARAUJO
ADV.: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
EXECUTADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
DESPACHO....: CONSIDERANDO O DESLINDE DA MATÉRIA DISCUTIDA, QUAL SEJA, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM SEDE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, E AINDA, QUE OS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL ENCONTRAM-SE NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, PROMOVA A SECRETARIA O APENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS AO DE Nº201067100082 PARA POSTERIOR DECISÃO. EM SEGUIDA, À CONCLUSÃO.

EXECUÇÃO
PROC.: 201367100295
EXEQUENTE(S) : BANCO DO NORDESTE
ADV.: JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE
ADV.: ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
ADV.: LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO(S) : JOSE GUIA DE OLIVEIRA
DESPACHO....: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CUMPRINDO O DETERMINADO NO ATO ORDINATÓRIO DE FL. 25-V, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, EVOLTEM CONCLUSOS.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100007
RECLAMANTE(S) : FABIO JOSE DOS SANTOS
ADV.: MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS
RECLAMADO(S) : GOL/LINHAS AEREAS
DESPACHO....: NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI N.º 9.099/95, DESIGNO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 10HS 00MIN, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ARTIGO 27 DA LEI N.º 9.099/95). (...)

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100007
RECLAMANTE(S) : FABIO JOSE DOS SANTOS
ADV.: MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS
RECLAMADO(S) : GOL/LINHAS AEREAS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

RETIFICAÇÃO
PROC.: 201467100031
REQUERENTE(S) : J.M.D.S.
ADV.: GEORJE SOARES CLEMENTINO
DESPACHO....: INTIME-SE A REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DJE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FL. 04 E A CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, A FIM DE VIABILIZAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXPIRADO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100066
RECLAMANTE(S) : MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(S) : EDVALDO (VULGO JABA)
DESPACHO....: REDESIGNO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 09H 00MIN, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ARTIGO 27 DA LEI Nº. 9.099/95). (...)

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100066
RECLAMANTE(S) : MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(S) : EDVALDO (VULGO JABA)
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/06/2014 - 09:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100089
RECLAMANTE(S) : TENNYSON COTIAS SALES
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
RECLAMADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: (...) DESSE MODO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI N.º 9.099/95, DESIGNO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 09HS 30MIN, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE, NÃO OBTIDO ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (ARTIGO 27 DA LEI N.º 9.099/95). (...)

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100089
RECLAMANTE(S) : TENNYSON COTIAS SALES
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
RECLAMADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 03/06/2014 - 09:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

COBRANÇA
PROC.: 201467100097
REQUERENTE(S) : IZAIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME REP. POR JULIA OLIVEIRA GUIMARAES
ADV.: RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
REQUERIDO(S) : O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
DESPACHO....: CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS NA PEÇA PÓRTICA, CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

ACAO CIVIL PÚBLICA
PROC.: 201467100125
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
RÉU(S) : ESTADO DE SERGIPE
DESPACHO....: EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.437/1992, ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR, DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA EXORDIAL, NOTIFIQUE-SE O REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO (PGE/SE), PARA, QUERENDO, PRONUNCIAR–SE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. EXPIRADO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, E VOLVAM OS AUTOS À CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DE DECISÃO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100162
RECLAMANTE(S) : KATARYNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RECLAMADO(S) : DAMIAO DE MENEZES SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 09:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100163
RECLAMANTE(S) : MARIA DAS VIRGENS SANTANA TOMAR DO GERU
RECLAMADO(S) : GILDEON FERREIRA DA SILVA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 10:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

JUIZADOS ESPECIAIS - CIVEL
PROC.: 201467100164
RECLAMANTE(S) : MARIA DAS VIRGENS SANTANA TOMAR DO GERU
RECLAMADO(S) : NOGUEIRA
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 17/06/2014 - 10:15 H. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIACAO.

TOTAL DE DESPACHOS : 28
TOTAL DE SENTENÇAS : 6
TOTAL DE PROCESSOS : 34

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

BENITO MATOS SOARES -> 4
BRUNO HENRIQUE TENÓRIO TEVEIRA -> 1
CLAUDIA CUSTODIO SIMOES -> 4
DANUSA FREITAS OLIVEIRA -> 1
EDSON FRANCISCO MARTIM -> 1

ERALDO BARRETO JÚNIOR -> 1
FREDERICO GALINDO DE GÓES -> 1
FÁBIO FERREIRA ALVES -> 1
GEORJE SOARES CLEMENTINO -> 1
GUSTAVO SANTANA DE JESUS -> 2
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES -> 6
ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA -> 1
JOSÉ BENITO LEAL SOARES NETO -> 2
JOSÉ CELINO FERREIRA NOBRE -> 1
JOSÉ DA SILVA -> 2
LARA RÔLA BEZERRA DE MENEZES -> 1
LOUISE RAINER PEREIRA GLONÉDIS -> 1
MAURICIO SIMÕES CONTREIRAS -> 2
MAURO FERNANDO DOS SANTOS -> 1
NEVITON TELES CRUZ -> 1
RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO -> 1
TENNYSON SANTOS SALES -> 4

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

DISTRITO JUDICIÁRIO DE TOMAR DO GERU - COMARCA DE CRISTINÁPOLIS - EXPEDIENTE CRIMINAL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201067100531
AUTOR(ES) : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REU(S) : DOMINGOS MACIEL COSTA
ADV.: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA
REU(S) : MURILO BATISTA DA SILVA GUIMARAES
ADV.: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA
VÍTIMA(S) : MARIA DE LOURDES ROSA FONSECA
SENTENÇA....: ANTE O EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 0/2 – 0/4, PARA O FIM DE CONDENAR OS RÉUS DOMINGOS MACIEL COSTA E MURILO BATISTA DA SILVA GUIMARÃES, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELO CRIME DE TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO, CAPITULADO NO ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, C/C ARTIGO 14, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL

AÇÃO PENAL
PROC.: 201067100618
REU(S) : DELVAN AGUIAR NASCIMENTO
ADV.: TENNYSON SANTOS SALES
VÍTIMA(S) : JOSE RAFAEL SOARES DINIZ
SENTENÇA....: POSTO ISSO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA ABSOLVER O ACUSADO DELVAN AGUIAR NASCIMENTO DAS ACUSAÇÕES QUE LHE SÃO IMPUTADAS, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O ÓRGÃO MINISTERIAL ACERCA DESTA DECISÃO. CUMPRA-SE. TOMAR DO GERU/SE, 14 DE MAIO DE 2014.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201367100464
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : P.B.D.S.
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
REU(S) : G.S.S.
ADV.: JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
VÍTIMA(S) : J.N.D.A.
SENTENÇA....: POSTO ISSO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR OS DENUNCIADOS GEAN SANTOS SOUZAE PEDRO BERTULINO DOS SANTOS PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NA DENÚNCIA, TODOS COMO INCURSO E SOB A PENA DO ART. 155, §4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

TOTAL DE DESPACHOS : 0
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE PROCESSOS : 3

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA -> 2
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO -> 2
TENNYSON SANTOS SALES -> 1

ESCRIVÃO DO 1º OFÍCIO.

COMARCA DE UMBAÚBA - EXPEDIENTE CÍVEL

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COBRANÇA
PROC.: 201387000528

REQUERENTE(S) : LEONARDO PEREIRA DA PAZ SILVA
ADV.: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(S) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT
DESPACHO....: MOVIMENTO LANÇADO PARA RETIFICAR DESPACHO ANTERIOR LANÇADO EQUIVOCADAMENTE, PASSANDO A VIGER O DESPACHO ABAIXO: INTIME-SE O REQUERENTE, VIA DJ/SE, PARA APRESENTAR RÉPLICA A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. COM A JUNTADA, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. UMBAÚBA/SE, 28/03/2014. KARYNA TORRES GOUVEIA MARROQUIM ABDALA JUÍZA DE DIREITO

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 201487000414
REQUERENTE(S) : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO(S) : JOSE ROBERTO NASCIMENTO COSTA
DESPACHO....: DESTARTE, OFICIE-SE, COMURGÊNCIA, VIA FAX, A CLÍNICA SÃO MARCELO, COMUNICANDO-LHE QUE O INTERNO, JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO COSTA, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE FORAGIDO NA CASA DE SUA GENITORA, ESTÁ SOB SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE DA REFERIDA CLÍNICA, CONFORME DECISÃO DE FLS. 16/17, CUJA CÓPIA DEVE SEGUIR EM ANEXO, RAZÃO PELA QUAL CABE AO REFERIDO NOSOCÔMIO PROCEDER À CAPTURA E REINTERNAÇÃO DO PACIENTE INTERNINADO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, ATÉ ULTERIOR DETERMINAÇÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA NO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PREVISTO NO ART. 330 DO CP.

TOTAL DE DESPACHOS : 2
TOTAL DE SENTENÇAS : 0
TOTAL DE PROCESSOS : 2

ADVOGADO CONSTANTE NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO:

DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO -> 1

ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO.

JUIZADOS ESPECIAIS

TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301001829
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 05/03/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201255504049
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEGURADORA LIDER
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
RECORRIDO : JOSÉ CLAUDIO DE JESUS SANTOS
ADV. : LAERTE PEREIRA FONSECA
RECORRIDO : GICELMA DE JESUS SANTOS SOUZA
ADV. : LAERTE PEREIRA FONSECA
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DE JESUS SANTOS
ADV. : LAERTE PEREIRA FONSECA

R. HOJE, CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO FOI JULGADA A ADI 4627, PROMOVA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201301006795
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340901303
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
AGRAVADO : MUNICIPIO DE ARACAJU
AGRAVADO : EDSON VIANA FILHO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AOS PRESENTES RECURSOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR SEREM MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES E POR ESTAREM EM DESACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA FORMA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC.INTIMEM-SE.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301006836
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 18/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340502062
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
ADV. : LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS
RECORRENTE : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS
RECORRIDO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO
ADV. : PAULO COSTANZA FRAGA

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301006962
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 22/07/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201284001582
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO BONSUCESSO
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
ADV. : CLAUDIANE NASCIMENTO DE SOUZA
ADV. : CELSO HENRIQUE DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSEFA LOURDES SANTOS
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
ADV. : VALERIA DIAS DE SANTANA
RECORRIDO : BANCO BONSUCESSO
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA
ADV. : CLAUDIANE NASCIMENTO DE SOUZA
ADV. : CELSO HENRIQUE DOS SANTOS
RECORRIDO : JOSEFA LOURDES SANTOS
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
ADV. : VALERIA DIAS DE SANTANA

TENDO EM VISTA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NÃO RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO VERSA SOBRE O TEMA 655, DETERMINO A REMESSA DO PRESENTE FEITO AO JUÍZO DE ORIGEM.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301007635
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 07/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354000735
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : WAGNER MELO SANTOS
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
RECORRIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301007640
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 07/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354000686
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : FERNANDA OLIVEIRA SOARES BATISTA
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO

RECORRIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301008753
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 29/08/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340802298
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GLEDSON BARBOSA MENESES
ADV. : DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO
RECORRIDO : NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES LTDA
ADV. : MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SPE CONDOMÍNIO VILAS DO BOSQUE LTDA.
ADV. : MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301008976
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 03/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340302844
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
RECORRIDO : ROSANGELA GOMES DA SILVA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201301009182
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 06/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201156001811
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE PROPRIÁ
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE : VALTER ALVES
ADV. : JOAO SANTANA PINHEIRO
IMPETRADO : JOAO SANTANA PINHEIRO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009216
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 09/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201353501720
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MERCANTIL DO BRASIL FINANC. S/A-CRED. FINANC. E INV.
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
RECORRIDO : MANOEL SILVA
ADV. : THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009219
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 09/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201375200025
PROCEDÊNCIA.....: SANTANA DO SÃO FRANCISCO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE SEVERIANO DE OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ DORGIVAL CAMILO
RECORRIDO : MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ADV. : RICARDO SAAD JUNIOR

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009234
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 09/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201352100371
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MUNICIPIO DE ITABAIANA
ADV. : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
RECORRIDO : LILLIAN SANTOS COSTA
ADV. : LILIAN SANTOS COSTA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009246
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 09/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201260001608
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADV. : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
RECORRIDO : SALOMÃO SILVA SANTOS
ADV. : JOSE WILSON DA SILVA MELO

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009249
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 09/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201388701222
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANESE
ADV. : RODRIGO DE MELO SILVA
RECORRENTE : BANESECARD
ADV. : LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO : JOSÉ OTÁVIO SANTOS ALMEIDA
ADV. : HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS RECURSOS PARA LHES DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009273

RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201351501557
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE INACIO VIEIRA MATOS
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
RECORRIDO : CASAS AURORA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009279
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354000670
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOELMA CARVALHO RODRIGUES
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
RECORRIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009285
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201388701246
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : CARLOS TELES SATTLER NETO
RECORRIDO : GILDO SANTOS DO AMOR DIVINO
ADV. : JADSON FÁBIO SANTOS

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009292
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201281200853
PROCEDÊNCIA.....: MALHADOR
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE SERGIO DOS SANTOS
ADV. : RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
RECORRIDO : CLARO
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

(...) DITO ISTO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO E DETERMINO QUE O VALOR FIXADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS SEJA CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO ARBITRAMENTO E COM JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO, CONFORME AS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ. INTIMEM-SE. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009294
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)

DATA DIST.....: 10/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201361000531
PROCEDÊNCIA.....: BOQUIM
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
RECORRIDO : SILVANA SANTOS ARAUJO
ADV. : JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009301
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201283501444
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TNL PCS (OI)
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO
RECORRIDO : MARIA ALTAIR LIMA SANTOS
ADV. : ALEXANDRE REGIS CORDEIRO

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009445
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 13/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354000433
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CLAUDIA ANDREZA CORREIA DOS SANTOS
ADV. : ESTER MARIANE ELOY MACEDO
RECORRIDO : MUNICIPIO DE LAGARTO
ADV. : MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009552
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354000186
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUSIVALDA MENEZES DE ALMEIDA
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
RECORRIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009580
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201352100650
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADV. : GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
RECORRIDO : JOSE CLEVERSON DOS SANTOS
ADV. : CARLOS ADILSON SANTOS

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009630
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201381400212
PROCEDÊNCIA.....: DIVINA PASTORA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : VALDIRENE DOS SANTOS FLOR
ADV. : ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
RECORRIDO : HIPERCARD
ADV. : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009678
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 19/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201363000199
PROCEDÊNCIA.....: CAMPO DO BRITO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ELUSIVALDA ALMEIDA PASSOS
ADV. : ANTONIO DE FREITAS
RECORRIDO : CASAS AURORA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201301009712
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 19/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503244
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE : BANCO VOTORANTIM
ADV. : PAULO CESAR SAVERGNINI
IMPETRADO : JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE LAGARTO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009727
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340303579
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BOSCO LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS
ADV. : JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ
RECORRIDO : VIVO S/A
ADV. : NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009742
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA

MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201268000384
PROCEDÊNCIA.....: FREI PAULO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSEFA PEREIRA DA SILVA
ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA
RECORRENTE : BANCO BMG
RECORRIDO : BANCO BMG
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO : JOSEFA PEREIRA DA SILVA
ADV. : WYLNER CARDOSO VIANA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009745
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201283501506
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
RECORRIDO : MARCOS TAVARES DE GOIS
ADV. : SIMONE MARIA CORREIA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009748
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355502167
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALINE DOS SANTOS DULTRA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
RECORRIDO : SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADV. : FABIO RIVELLI

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009796
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 23/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355501643
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : COMPRAFACIL
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
RECORRIDO : JURANDIR DOS SANTOS VIEIRA
ADV. : SUELI ALVES PEREIRA FREIRE

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301009860
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 24/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340502484
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NILSE SANTIAGO DE ARAUJO
ADV. : LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO
RECORRIDO : NORCON
ADV. : MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO DE APELAÇÃO
NRO. PROCESSO....: 201301009994
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201183500818
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE
RECORRIDO : DAVISSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201301010044
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503221
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE : BANCO VOTORANTIM
ADV. : CELSO MARCON
IMPETRADO : JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE LAGARTO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010055
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 30/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340303827
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
RECORRIDO : ROSIVANIA DA SILVA SANTOS
ADV. : GENISSON ARAUJO DOS SANTOS

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010058
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 30/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340303842
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ERIVALDO PEREIRA SANTOS
ADV. : CLEITON SOUZA SANTOS
RECORRIDO : BANCO BRADESCO
ADV. : THIANA OLIVEIRA FERREIRA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010079
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 30/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340303895
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA
ADV. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
RECORRIDO : EDIVALDO DE JESUS
ADV. : JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010082
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 30/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340802420
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : FABIANA ISABELA SILVA SOUZA
ADV. : THATYANE PEREIRA DE SOUZA
RECORRIDO : SERASA EXPERIAN
ADV. : BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010085
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 30/09/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340801619
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S A
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
RECORRIDO : JOSE FERNANDES DE SOUZA
ADV. : JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010389
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 09/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340502353
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
RECORRENTE : MENÍLSON MENEZES FILHO
ADV. : DIEGO RIBEIRO DO ROSARIO
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
RECORRIDO : MENÍLSON MENEZES FILHO
ADV. : DIEGO RIBEIRO DO ROSARIO

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMANTE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMADA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========

RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010547
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 14/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340102528
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BV FINANCEIRA
ADV. : CELSO MARCON
RECORRENTE : FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. : AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
RECORRIDO : BV FINANCEIRA
ADV. : CELSO MARCON
RECORRIDO : FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. : AÍLIO GLAUBER FONTES LINS

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMANTE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMADA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010684
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 16/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340403390
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
RECORRENTE : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
RECORRIDO : JOSE BISPO DOS SANTOS
ADV. : PHILIPE SANTOS ALMEIDA
RECORRIDO : CONCEIÇÃO APARECIDA DALTRO DOS SANTOS
ADV. : PHILIPE SANTOS ALMEIDA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010700
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340403339
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
RECORRIDO : JOSE RIVALMI SANTANA LIMA
ADV. : FELIPE AUGUSTO DE SANTANA ALVES

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010701
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 17/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201388803063
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCIA MARIA DOS SANTOS
ADV. : LICIA ALVES FRAGA

RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010772
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 18/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201381000413
PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALDOMIRA DE JESUS LEMOS
ADV. : FELIPE DE SOUZA SILVA
RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010776
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201345203809
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GILENO DE SÁ CARDOSO ME
ADV. : JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA
RECORRIDO : J R DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010782
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201365000169
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GREIZIANE NUNES DA SILVA
ADV. : JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010866
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 21/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201285001337
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TOBIAS BARRETO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : VALDEVAN DOS SANTOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

R. HOJE,CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO FOI JULGADA A ADI 4627, PROMOVA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO....: 201301010884
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 21/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201287100339
PROCEDÊNCIA.....: INDIAROBA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSUE MARTINS COSTA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA

R. HOJE, CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO FOI JULGADA A ADI 4627, PROMOVA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301010885
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 21/10/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201381000465
PROCEDÊNCIA.....: RIACHUELO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
RECORRENTE : MANOEL PEDRO DOS SANTOS
ADV. : FELIPE DE SOUZA SILVA
RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO - DESO
ADV. : TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ADV. : RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
RECORRIDO : MANOEL PEDRO DOS SANTOS
ADV. : FELIPE DE SOUZA SILVA

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301011413
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 01/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340803663
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
RECORRIDO : RUI CARVALHO DE ALMEIDA
ADV. : PHILIPE SANTOS ALMEIDA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301011545
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 05/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340304138
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ACADEMIA JURANDI MOURA
ADV. : THIAGO SOUZA ALCANTARA
RECORRIDO : MARIA EDELMA TAVARES MATOS
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO

INDEFIRO O REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR SER O MESMO DESERTO, POIS, COMO JÁ POSITIVADO, NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DAS DESPESAS PROCESSUAIS E DO PREPARO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. DITO ISTO, MANTENHO A DECISÃO. DESTA FORMA, CONSIDERANDO

QUE O PRESENTE RECURSO JÁ FOI JULGADO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CERTIFICANDO ANTES O RESPECTIVO TRÂNSITO EM JULGADO. DÊ-SE AS DEVIDAS BAIXAS CARTORÁRIAS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301011903
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 08/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340503058
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALAN GUSTAVO PIMENTEL ARIMATEIA
ADV. : CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO
RECORRIDO : MOTOROLA DO BRASIL LTDA
ADV. : BELMIRO DA SILVEIRA GOES NETO
RECORRIDO : CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LDTA G BARBOSA
ADV. : ELISA MACHADO NETO

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301011954
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 11/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201284002039
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS
ADV. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
RECORRIDO : MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301011959
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 11/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201365000168
PROCEDÊNCIA.....: CARIRA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE
ADV. : GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
RECORRIDO : TELEMAR
RECORRIDO : GREIZIANE NUNES DA SILVA
ADV. : JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012051
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 12/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340802724
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DEMETRIUS DOS ANJOS RODRIGUES
ADV. : FRANK ANTHONY LIMA DEERING
RECORRIDO : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A
ADV. : DANIELLE PEDRA MODESTO COSTA
RECORRIDO : CARREFUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
RECORRIDO : LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
ADV. : THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

RECORRIDO : ATACADAO DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012411
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201284002413
PROCEDÊNCIA.....: SIMÃO DIAS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GBARBOSA COMERCIAL LTDA
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV. : ELISA MACHADO NETO
RECORRIDO : EDINALDO DE JESUS
ADV. : EDIDELSON SANTOS ANDRADE

R. HOJE, TRATA-SE DE RECURSO INOMINADO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 201284002413.ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, CONSTATA-SE, JUNTO AO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL, QUE, NO JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO Nº 201301011999, REALIZADO NA SESSÃO DO DIA 29/04/2014, FOI DECIDIDO, POR MAIORIA, A REUNIÃO DOS FEITOS 201301011999, 201301012410 E 201301012411, PARA JULGAMENTO CONJUNTO, A FIM DE EVITAR DECISÕES ANTAGÔNICAS, SENDO DESIGNADA A RELATORIA DA JUÍZA MEMBRO, DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK.ASSIM, NA FORMA DO ART. 124, IV DO REGIMENTO INTERNO DO TJ/SE, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, QUE ESTABELECE QUE O JULGAMENTO DE AÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E RECURSO CÍVEL OU CRIMINAL PREVINE A COMPETÊNCIA DO RELATOR PARA TODAS AS AÇÕES E RECURSOS POSTERIORES À MESMA LIDE E AS DEMAIS QUE LHE SÃO CONEXAS, TANTO NA AÇÃO QUANTO NA EXECUÇÃO, DECLINO DA COMPETÊNCIA POR TER SE OPERADO O FENÔMENO DA PREVENÇÃO, O QUAL OBJETIVA ECONOMIA PROCESSUAL, BEM COMO EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À RELATORIA DA JUÍZA MEMBRO, DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012542
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 20/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201345204379
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS
ADV. : FELIPE BARBOSA DUARTE
RECORRIDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV. : CARINE DA SILVA MURICY

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012614
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201368100148
PROCEDÊNCIA.....: PINHÃO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSEFA NADJA OLIVEIRA
ADV. : ROBERTO CARVALHO ANDRADE
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PINHAÕ
ADV. : ALEXANDRO DIAS JUCHUM

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012678
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 21/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201373100317
PROCEDÊNCIA.....: AREIA BRANCA
SITUAÇÃO.....: JULGADO

==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SONOCLINICA LTDA
ADV. : MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS
RECORRENTE : FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS
ADV. : HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO
RECORRIDO : SONOCLINICA LTDA
ADV. : MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS
RECORRIDO : FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS RECURSOS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMANTE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMADA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012688
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 21/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201382000188
PROCEDÊNCIA.....: RIBEIRÓPOLIS
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
RECORRIDO : EDNA DE ARAUJO
ADV. : JOSÉ EDSON LIMA PASSOS

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012697
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 21/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201270001476
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANTONIO JOSE VILANOVA VIEIRA
ADV. : DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012756
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 22/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503180
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TIAGO SANTANA DE SOUZA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
RECORRIDO : JOSÉ IVAN DE SANTANA DE JESUS
ADV. : TAMIRES DE SOUZA CELESTINO

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012819
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 25/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201388701655
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO

==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ITAU SEGUROS
ADV. : EDUARDO DE FARIA LOYO
RECORRIDO : MERCEARIA EJ LTDA ME
ADV. : JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012823
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 25/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340803166
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SKY - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
RECORRIDO : CRISTIANE SOUZA SANTOS
ADV. : JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012845
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 25/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201354000582
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS
RECORRIDO : DIENEIDE SANTOS DO NASCIMENTO
ADV. : HILDON OLIVEIRA RODRIGUES

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012857
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 25/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503488
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012891
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201388701572
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES

RECORRIDO : CLAUDIO MORAES DE MELO
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELA JUÍZA RELATORA E COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA DE JULGAMENTO PELA PROCURADORA DA RECORRENTE, BELA. ELLEN PRATA GONÇALVES, OAB/SE 5512. APÓS RELATO DA JUÍZA RELATORA E SUSTENTAÇÃO ORAL DA PROCURADORA DA RECORRENTE, ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO. VENCIDA A JUÍZA RELATORA SENDO DESIGNADA PARA LAVRAR O VOTO VENCEDOR A JUÍZA PRESIDENTE MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012915
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201351502698
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NADJA GABRIELA OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADV. : LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
RECORRIDO : SAMSUNG
ADV. : FABIO RIVELLI
RECORRIDO : CLI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
ADV. : ELISA PASSO MACHADO NETO

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012921
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340803049
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
RECORRIDO : ANTONIO ROBERTO ROCHA MESSIAS
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012936
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340803994
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MANOEL FIRMINO FERREIRA DE SOUZA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
RECORRIDO : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV. : ELLEN PRATA GONÇALVES

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012939
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503409
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO

SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSETE MARIA DOS SANTOS
ADV. : LAERTE PEREIRA FONSECA
RECORRIDO : HERMES S/A
ADV. : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012942
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503749
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
ADV. : ROBERTO BALDO CUNHA
RECORRENTE : NAGEM CIL COM. DE INFORMATICA LTDA
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV. : ELISA MACHADO NETO
RECORRIDO : EWERTON VALADAO FILHO
ADV. : CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012945
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340803076
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NORCON
ADV. : MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO
RECORRIDO : LUIZ GERALDO DE FARO MANGIERI
ADV. : DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
RECORRIDO : RESIDENCIAL MAR DE ARUANA II
ADV. : SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301012959
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/11/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340803450
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LUCIGLEIDE PARAIZO DA CRUZ DANTAS FONTES
ADV. : ANTONIO FRANCISCO FONTES
RECORRIDO : TELEVISAO CIDADE S/A
ADV. : RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013264
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA

MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 04/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340503270
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANTONIO JOSE FRANCA JUNIOR
ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
RECORRENTE : MANUEL LUCIO NETO
ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
RECORRENTE : FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO
RECORRIDO : ANTONIO JOSE FRANCA JUNIOR
ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO : MANUEL LUCIO NETO
ADV. : ANDRE KAZUKAS RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO : FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013411
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 06/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201372000293
PROCEDÊNCIA.....: JAPARATUBA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO PANAMERICANO SA
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
RECORRIDO : MARIA LUCIA DOS S. MONTEIRO
ADV. : BIANCA EMANUELA SALES LOPES

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013541
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 11/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201345202834
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCELLE FEITOSA PRATA
ADV. : JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
RECORRENTE : JULIANA ALMEIDA DE SANTANA MENEZES FERREIRA
ADV. : JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
RECORRIDO : CELEBRATION ENTRETENIMENTO LTDA ME
ADV. : CHRISTIANO DIAS LEBRE
RECORRIDO : FOLIA BRASIL

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013610
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 12/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201361000250
PROCEDÊNCIA.....: BOQUIM
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEMP TOSHIBA S.A
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
RECORRIDO : LOJAS MAIA/MAGAZINE LUIZA LTDA
RECORRIDO : ROBERTO RUI DOS SANTOS
ADV. : CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013723
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 16/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340103908
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GERALDO MELO FORTES
ADV. : JOSE GOMES NETO
RECORRIDO : BRADESCO SAUDE
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013733
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 16/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340103660
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TOMÁS BRENO SOUZA MARQUES
ADV. : ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES
RECORRIDO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : LUCAS MENEZES BARRETO
ADV. : KATIANE SOUZA BRITO

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013740
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201240203473
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
ADV. : RICARDO CHAGAS DE FREITAS
RECORRIDO : SAMUEL FERNANDES MOTA DA CUNHA
ADV. : IVALDO OLIVEIRA SANTOS

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013758
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340202603
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARCIO ALLAN ARAUJO OLIVEIRA
ADV. : NORTON LACERDA DA SILVA
RECORRENTE : FABIANA GOES OLIVEIRA
ADV. : NORTON LACERDA DA SILVA
RECORRIDO : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
ADV. : LUCIANA NAZIMA
RECORRIDO : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : LUCIANA NAZIMA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013788
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 18/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201355503594
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE ZITO DOS SANTOS
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201301013864
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 19/12/2013
PROCESSO ORIGEM..: 201340804146
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA DE JESUS DE ALMEIDA
ADV. : CICERO NERES VASCONCELOS
ADV. : RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE
RECORRIDO : H BUSTER DO BRASIL IND COM LTDA
ADV. : ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO : CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV. : ELISA MACHADO NETO

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000073
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 08/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340306169
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DAMIANA FONTES DE ALMEIDA
ADV. : VALERIA DIAS DE SANTANA
RECORRIDO : TELEFONICA BRASIL S.A
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000154
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201390001301
PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
ADV. : LUCIANA NAZIMA
RECORRENTE : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : LUCIANA NAZIMA
RECORRIDO : CAIO GUIMARÃES SANTANA
ADV. : VITOR LISBOA OLIVEIRA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERPOSTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000160
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702604
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BRADESCO
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
RECORRIDO : RONALDO FRANCA DA SILVA
ADV. : SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000178
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 13/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201353502176
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALANA KAREM CHAGAS FLORENCIO
ADV. : GUSTAVO SANTANA DE JESUS
RECORRIDO : CLARO TV
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000220
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 14/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201353502564
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO PECUNIA S.A.
ADV. : BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
RECORRIDO : ADELSON SANTIAGO MOTA
ADV. : ALESSANDRO ALVES LIMA SANTOS

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000229
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 14/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702695
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
RECORRIDO : GILSETE OLIVEIRA BRAZ
ADV. : ISNARD SANTOS BARRETO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000273

RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 15/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702661
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANESE
ADV. : MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
RECORRIDO : JOSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000344
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 17/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702407
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV. : KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
RECORRIDO : CARLOS ROBERTO DE MELO
ADV. : MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000360
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 20/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340404090
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE ERASMO DOS SANTOS
ADV. : MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE
RECORRIDO : ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), PEDIU VISTA A JUÍZA MEMBRO MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS. A JUÍZA PRESIDENTE MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA AGUARDARÁ A DECLARAÇÃO DE VOTO PARA ASSIM SE MANIFESTAR SOBRE A QUESTÃO DEBATIDA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000364
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 20/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340804327
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL
ADV. : ISMAR LEAL MACHADO
RECORRIDO : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADV. : ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000389
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 21/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388701991
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO

SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : G BARBOSA
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
RECORRIDO : JOELMA DOS SANTOS REIS
ADV. : WELLESON DA PALMA SANTOS

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000412
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 21/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355503619
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
RECORRIDO : ULTRALAR CONSTRUÇOES LTDA
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000424
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 21/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388802233
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TANYARA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV. : JOSE GOMES NETO
RECORRIDO : RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
ADV. : JULIANA AMOR GUIMARÃES SALES
RECORRIDO : SHINERAY MOTOS DO BRASIL
ADV. : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000427
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 21/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702488
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DENISE CARDOSO MENEZES
ADV. : LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO
RECORRIDO : LOJAS INSINUANTE LTDA
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000428
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 21/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388703098
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV. : VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA

RECORRIDO : JOSEFA AMÉLIA DE JESUS
ADV. : FERNANDA MARIA DINIZ DE AZEVEDO BARROS

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000436
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 22/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201345204632
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS
RECORRIDO : MONICA EUFRASIO MONTALVÃO
ADV. : RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000444
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 22/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340306426
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : DAVID ALEX PRESCINCA VIEIRA
ADV. : JULLES GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA
RECORRIDO : HSBC
ADV. : PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000445
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 22/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340804745
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GEOVANE CONSTANCIO DIAS
ADV. : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES
RECORRIDO : HIPER CARD
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV. : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000447
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 22/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702792
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TIM
ADV. : MAURICIO SILVA LEAHY
RECORRIDO : ALESSANDRA ACÁCIO COUTO
ADV. : RAUNY CARVALHO SILVA

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000448
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 22/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388702712
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS
ADV. : PATRICIA DE MOURA MELO SILVA
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000478
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 23/01/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388701774
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEAC SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO
RECORRIDO : JARBAS FORTUNATO SANTOS DA SILVA
ADV. : JOSE AUGUSTO COSTA SOBRINHO

INCLUA-SE NA PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000834
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 11/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340805176
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LOJAS INSINUANTE LTDA
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
RECORRIDO : MARIA HELENA DOS SANTOS
ADV. : DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.(...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000865
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 12/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201271100406
PROCEDÊNCIA.....: SALGADO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO BMG
ADV. : ANTÔNIO JOSÉ VEIGA FILHO
RECORRIDO : ANANIAS RAIMUNDO DOS SANTOS
ADV. : JOILSON SANTOS MENEZES

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, PARA O FIMREFORMAR A SENTENÇA FUSTIGADA APENAS PARA DETERMINAR QUE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE DO BENEFICIO DA AUTORA SEJAM RESTITUÍDOS DE FORMA SIMPLES, MANTENDO-SE A SENTENÇA A QUO NOS DEMAIS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000871
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 12/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201368000435
PROCEDÊNCIA.....: FREI PAULO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ROBERTO BISPO OLIVEIRA
ADV. : RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA
RECORRIDO : CLARO S/A
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

(...) DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO INOMINADO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA O FIMREFORMAR A SENTENÇA FUSTIGADA APENAS PARA MAJORAR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DEVENDO SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO), COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7) SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE AUTORA/RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000874
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 12/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388703017
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TIM NORDESTE S A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
RECORRIDO : ANA PAULA ABREU MENDES
ADV. : JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.(...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000896
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 13/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388703395
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : AVON COSMETICOS
ADV. : JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI
RECORRIDO : EDILENE MARTINS BASTOS
ADV. : MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000902
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 13/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340105598
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : WALLACY TELES DOS SANTOS
ADV. : JOSE IZAIAS DOS ANJOS

RECORRENTE : RENATA ARIMATEIA SILVA
ADV. : JOSE IZAIAS DOS ANJOS
RECORRIDO : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : LUCAS MENEZES BARRETO

(...) ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO ORA INTERPOSTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A RESTITUIR À PARTE AUTORA, DE FORMA SIMPLES, O VALOR DE R$ 4.610,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS), PAGO A TÍTULO DE TAXA DE CORRETAGEM, DEVENDO SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000917
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 14/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201345204693
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : GIPSITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ADV. : ANDREA SOBRAL VILA-NOVA DE CARVALHO
RECORRIDO : ANA DANIELA COSTA PASSOS
ADV. : JOSCILEIDE CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA
RECORRIDO : CARLOS ANDRÉ ARAUJO MELO
ADV. : JOSCILEIDE CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, E CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000924
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504611
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALEXANDRITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ADV. : FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO
RECORRIDO : JOSE ALBERTO RODRIGUES CAVALCANTE
ADV. : JADSON ANDRADE COSTA

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000949
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 17/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388703361
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CARLA LEITE
ADV. : MARCIO CESAR FONTES SILVA
RECORRIDO : INSINUANTE
ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI

(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO, PARA LHE DAR PROVIMENTO POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REFORMANDO O JULGAMENTO A QUO PARA MAJORAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, E COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., COM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7), MANTENDO-SE A SENTENÇA A QUO NOS DEMAIS TERMOS. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000955
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201345205039
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : EVANILSON ALVES DOS SANTOS
ADV. : GERSON CARVALHO DE MELO
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S.A. IBI BANK
ADV. : CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO

(...) DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO INOMINADO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA O FIM DE REFORMAR A SENTENÇA FUSTIGADA APENAS PARA MAJORAR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DEVENDO SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO), COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7) SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE AUTORA/RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000957
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440400024
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALEXANDRITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ADV. : ELAINE DE SOUZA CRUZ
RECORRIDO : ANTENOR BOMFIM LAGO NETO
ADV. : ANTENOR BOMFIM LAGO NETO

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000959
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355503796
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO PANAMERICANO
ADV. : THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO : JOSE ALVES SOBRAL
ADV. : MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇODO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000964
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 18/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355503997
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : LG
ADV. : ELADIO MIRANDA LIMA
RECORRENTE : LOJAS INSINUANTE

ADV. : CAROLINA SILVA GARGANTINI
RECORRIDO : EDENILSON JOSE DOS SANTOS
ADV. : DIOGO SANTANA SOUZA
RECORRIDO : MARIA DA PURIFICAÇÃO FONTES DE SOUZA

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401000984
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 19/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201270000282
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO VOTORANTIM SA
ADV. : CELSO MARCON
RECORRIDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV. : LUIZ ARLAN MENEZES

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001005
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 19/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340202010
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NORCON SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A
ADV. : JOSE DANTAS DE SANTANA
RECORRIDO : DANDARA DA CUNHA COELHO VAHDAT STEIGER
ADV. : RICARDO VASCONCELOS SILVA
RECORRIDO : RENATO VAHDAT STEIGER
ADV. : RICARDO VASCONCELOS SILVA

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001016
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355504437
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
RECORRIDO : RODRIGO DA SILVA SANTOS
ADV. : AGENOR DE SOUZA VIANA NETO

(...) ANTE O EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO

NRO. PROCESSO....: 201401001029
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 20/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388703342
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO CARREFOUR
ADV. : ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO : ISABEL CRISTINA DA SILVA
ADV. : PEDRO MUNIZ BARRETO

(...) ANTE O EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001068
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 24/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440300139
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : TELEMAR
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO
RECORRIDO : FLAVIA MARQUES DOS SANTOS
ADV. : HUDSON LUIZ FRANÇA MANCILHA

(...) ANTE O EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001081
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 25/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504827
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SAFIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV. : FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO
RECORRIDO : OARA ANGELICA ASSIS FERNANDES
ADV. : PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001093
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 25/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201445200089
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : LUCAS MENEZES BARRETO
RECORRIDO : HELBER CARDOSO LEMOS
ADV. : ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO

PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001110
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504665
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV. : RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
RECORRENTE : PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV. : MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
RECORRIDO : KARLA FERNANDA MELO GOIS
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES
RECORRIDO : JULIO CESAR OLIVEIRA SANTANA
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001134
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504613
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALEXANDRITA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ADV. : FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO
RECORRIDO : ACACIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ADV. : MARIANA CAVALCANTI DA SILVA FREITAS

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001137
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440400194
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : LUCIANO REIS GARRIDO
RECORRIDO : VINICIUS ALVES DA SILVA
ADV. : BRENO VIEIRA NUNES

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001143
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201355504609

PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : FERNANDO ANTONIO DANTAS JUNIOR
ADV. : ERIVALDO MACEDO MENDES
RECORRIDO : CLARO S.A
ADV. : GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV. : ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO

(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA O FIM DE REFORMAR A SENTENÇA FUSTIGADA APENAS PARA MAJORAR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DEVENDO SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO), COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7) SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE AUTORA/RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001155
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201383500714
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE CARLOS SOUZA
ADV. : PATRICIA MESSIAS RAMOS
RECORRIDO : LOJAS INSINUANTE
ADV. : CELSO DAVID ANTUNES
ADV. : THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO : SIMM DO BRASIL
ADV. : RAFAEL MELO TAVARES

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, OBSERVANDO-SE SER O RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001172
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201389100700
PROCEDÊNCIA.....: RIACHÃO DO DANTAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : CASAS BAHIA
ADV. : MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
RECORRIDO : NATALICE DOS SANTOS COSTA
ADV. : LEONARDO HORA COSTA

(...) ANTE O EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001175
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 27/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388703221
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : LUCAS MENEZES BARRETO
RECORRIDO : RICARDO SANTOS MENEZES
ADV. : ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES

(...) DENTRO DE TAL REALIDADE, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, POSTO QUE MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001179
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 28/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504754
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : LUCAS MENEZES BARRETO
RECORRIDO : LEONARDO ALMEIDA PAIXAO
ADV. : VALQUIRIA NATHALI CAVALCANTE FALCÃO

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001180
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 28/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504557
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : NORCON
ADV. : JOÃO ALMEIDA GARCEZ
RECORRENTE : SPE CONDOMÍNIO VILA VERDE LTDA
ADV. : JOÃO ALMEIDA GARCEZ
RECORRIDO : MARIA IZABEL DE JESUS
ADV. : JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
RECORRIDO : IGOR ALEXANDRE DE JESUS
ADV. : JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001185
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 28/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201445200067
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV. : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RECORRIDO : ANA SELMA LIMA CARDOSO
ADV. : ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES

(...) ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, BEM COMO CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001200
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 28/02/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201388704026
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : BANCO CACIQUE
ADV. : PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO

ADV. : ANDREA ORABONA ANGÉLICO MASSA
RECORRIDO : JOAO PEREIRA
ADV. : ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAÚJO

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POSTO QUE O RECURSO ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR ESTE MOTIVO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001207
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 06/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440400057
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV. : BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
ADV. : LUCIANA NAZIMA
RECORRIDO : ALEX OLIVEIRA DE SANTANA
ADV. : FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A). APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001385
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 12/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340804818
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT
ADV. : LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
RECORRIDO : VIVO S/A
ADV. : LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS

APÓS RELATO E PROFERIMENTO DO VOTO PELO(A) JUIZ(A) RELATOR(A), ACORDA A TURMA RECURSAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO, MAS, POR MAIORIA, LHE NEGAR PROVIMENTO. VENCIDO O JUIZ RELATOR SENDO DESIGNADA PARA LAVRAR O VOTO VENCEDOR A JUÍZA PRESIDENTE MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001774
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 25/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340200218
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : MAILI AMORIM LANTYER AZEVEDO
ADV. : PLINIO COSTA BITENCOURT SANTOS
RECORRIDO : BANESE
ADV. : JOSE EDUARDO DE SANTANA MACEDO

MOVIMENTO GERADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO PROCESSO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001814
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 26/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440500329
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : JOSE SILVA DE ANDRADE

ADV. : ERCILIA MARIA SANTOS MELO
RECORRIDO : NORCON ROSSI
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC E ENUNCIADO Nº 01 DESTA TURMA RECURSAL, DOU PROVIMENTO, AO RECURSO POR ESTAR A DECISÃO MONOCRÁTICA EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE COLEGIADO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR AS RECORRIDAS, SOLIDARIAMENTE, A RESTITUIR O RECORRENTE O VALOR QUE LHE FORA COBRADO A TÍTULO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM, NO IMPORTE DE R$ 7.760,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), DE FORMA SIMPLES, DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELO INPC A PARTIR DO PAGAMENTO E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS OU HONORÁRIOS.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001836
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 26/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201389100807
PROCEDÊNCIA.....: RIACHÃO DO DANTAS
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SANTA BARBOSA DOS SANTOS
ADV. : VALERIA DIAS DE SANTANA
RECORRIDO : BANCO BMB
ADV. : VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA

DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO INOMINADO PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL, PARA O FIM REFORMAR A SENTENÇA FUSTIGADA APENAS PARA MAJORAR O VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PARA O IMPORTE DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), DEVENDO SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O EVENTO DANOSO E COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7) SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE AUTORA/RECORRENTE SAGRADO PARCIALMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001863
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 26/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201381400303
PROCEDÊNCIA.....: DIVINA PASTORA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SILVANIA DOS SANTOS SILVA
ADV. : WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO
RECORRIDO : LOJAS AMERICANAS S/A
ADV. : ANDRÉ SILVA VIEIRA
RECORRIDO : MODELLI ASSISTENCIA TÉCNICA
RECORRIDO : DL COMERCIO E IND DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
ADV. : MÁRIO FERNANDO VALENTE COLOMBO

DESTARTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 557, §1º, CPC E JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DESTE COLEGIADO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA MAJORAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), DEIXANDO DE CONDENAR O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS, COM FULCRO NO ART. 55, LEI 9.099/95.INTIME-SE.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001872
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 26/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340504415
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : ALYNE DANTAS LIMA
ADV. : LÍVIA ROBERTA MACÊDO CAMPOS
RECORRIDO : CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS
ADV. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
RECORRIDO : SONY BRASIL LTDA
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO, PARA LHE DAR PROVIMENTO POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REFORMANDO O JULGAMENTO A QUO PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO MONTANTE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, E COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7), MANTENDO-SE A SENTENÇA A QUO NOS DEMAIS TERMOS. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001874
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 26/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201377000251
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : RISONEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO
ADV. : JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : SEAC - ADMINISTRACAO DE CARTOES E SERV. LTDA.
ADV. : LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS

(...) DENTRO DE TAL REALIDADE, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, POSTO QUE MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401001917
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 28/03/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201340804273
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: JULGADO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : HILBERT DE ARAUJO CARDOSO
ADV. : MARIA JOSEANE DA SILVA
RECORRIDO : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
ADV. : AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
RECORRIDO : WALMART BRASIL LOJA VIRTUAL
ADV. : CAMILLA MEDEIROS DE ARAÚJO

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO INOMINADO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO POSTO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TURMA RECURSAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ART. 557, §1°-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REFORMANDO O JULGAMENTO A QUO PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, E COM JUROS DE MORA DE 1% A.M., COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54 DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658 – SE – 2012/2071162-7), MANTENDO-SE A SENTENÇA A QUO NOS DEMAIS TERMOS. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401002380
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 16/04/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440300663
PROCEDÊNCIA.....: 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : FASE FACULDADE DE SERGIPE
ADV. : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO : GENISSON DA SILVA FILHO
ADV. : LENIEVERSON SANTANA DE MENEZES CORREIA

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
AGRAVO DE INSTRUMENTO
NRO. PROCESSO....: 201401002828
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 06/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440900732
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
AGRAVANTE : ESTADO DE SERGIPE
ADV. : MARCELO AGUIAR PEREIRA
AGRAVADO : MARLEIDE LEITE LUCENA DE ABREU
AGRAVADO : IPESAUDE (INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE)

(...)ANTE O EXPOSTO, CONCEDO EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIMEM-SE COM URGÊNCIA. PROCEDA A SECRETARIA ÀS FORMALIDADES DE PRAXE, COMO A REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À AUTORIDADE JUDICANTE, ALÉM DA

INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
MANDADO DE SEGURANÇA
NRO. PROCESSO....: 201401002922
RELATOR: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 08/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440501039
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
IMPETRANTE : JOAB ALMEIDA SILVA
ADV. : DAVID GUIMARÃES SANTOS
IMPETRADO : CONFRIO
IMPETRADO : BRASTEMP
IMPETRADO : CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

(...) ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, DEFIRO O PLEITO LIMINAR REQUERIDO, PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO ORA IMPETRANTE JUNTO AO PROCESSO Nº 201440501039 E, COMO CONSEQUÊNCIA LÓGICA DESTA DECISÃO, O PROCESSAMENTO DO RECURSO INOMINADO POR ELE INTERPOSTO. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, COM CÓPIA DESTA DECISÃO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº. 12.016/2009. APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ATUA JUNTO A ESTA TURMA RECURSAL PARA PRONUNCIAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 12, DA LEI Nº 12.016/2009. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. (...)

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401002996
RELATOR: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
DATA DIST.....: 10/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201440200756
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : AELIO FABIO OLIVEIRA DE AMORIM
ADV. : FABIOLA OLIVEIRA AMORIM
RECORRENTE : LYS MENDONÇA MAYNARD DE AMORIM
ADV. : FABIOLA OLIVEIRA AMORIM
RECORRIDO : NORCON ROSSI
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO
RECORRIDO : SPE ACCORDES UNIVERSITÀ EMPREENDIMENTOS
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO
RECORRIDO : SPE MACHUIQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADV. : ALFREDO ZUCCA NETO

INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 27 DE MAIO DE 2014.

==========< IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO >==========
RECURSO INOMINADO
NRO. PROCESSO....: 201401003118
RELATOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
DATA DIST.....: 14/05/2014
PROCESSO ORIGEM..: 201271100096
PROCEDÊNCIA.....: SALGADO
SITUAÇÃO.....: ANDAMENTO
==========< IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES >==========
RECORRENTE : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV. : VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV. : MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
RECORRIDO : ROSANGELA CANDIDA BRAZ
ADV. : ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA

ASSIM, SUSPENDO O PRESENTE PELO PRAZO DE 06 MESES OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. DECORRIDO TAL PRAZO, VOLTEM-ME.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BELA. LUCIANA GUERRA GONCALVES,
Secretária da Turma Recursal do Estado de Sergipe.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE

NO. PROCESSO.....: 201301009216
PROCESSO ORIGEM..: 201353501720
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITABAIANA
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: MERCANTIL DO BRASIL FINANC. S/A-CRED. FINANC. E INV.
ADVOGADO.....: VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA - OAB: 5444/SE
RECORRIDO.....: MANOEL SILVA
ADVOGADO.....: THYEGO RODRIGO PASSOS COSTA - OAB: 6606/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DESCONTOS INDEVIDOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. FRAUDE. AUSÊNCIA DE TOMADA DAS CAUTELAS NECESSÁRIAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO IN RE IPSA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE ECÔNOMICA. PRECEDENTES DA TURMA. ENUNCIADO 06 DA TURMA RECURSAL DO TJSE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301009219
PROCESSO ORIGEM..: 201375200025
PROCEDÊNCIA.....: SANTANA DO SÃO FRANCISCO
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: JOSE SEVERIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ DORGIVAL CAMILO - OAB: 5322/SE
RECORRIDO.....: MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ADVOGADO.....: RICARDO SAAD JUNIOR - OAB: 7084/SE

EMENTA:
AÇÃO DE COBRANÇA – VERBAS TRABALHISTAS – ENDEREÇAMENTO DA PEÇA PARA O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA – PEDIDO DE PROCESSAMENTO PELO RITO ORDINÁRIO – CAUSA DE MENOR COMPLEXIDADE ENVOLVENDO PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL – VALOR ABAIXO DE 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA PROCESSAR E JULGAR A MATÉRIA EM COMENTO - PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA INFORMALIDADE QUE REGEM OS JUIZADOS ESPECIAIS – REFORMA DA SENTENÇA PARA PROCESSAMENTO NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO POR JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA, E LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PISO E DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, POR SER O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A MATÉRIA EM COMENTO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95. .

NO. PROCESSO.....: 201301009234
PROCESSO ORIGEM..: 201352100371
PROCEDÊNCIA.....: 2ª VARA CIVEL DE ITABAIANA
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: MUNICIPIO DE ITABAIANA
ADVOGADO.....: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA - OAB: 2165/SE
RECORRIDO.....: LILLIAN SANTOS COSTA
ADVOGADO.....: LILIAN SANTOS COSTA - OAB: 6210/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. ADMINISTRATIVO. VERBAS REMUNERATÓRIAS. DEVER DE PAGAMENTO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À NANIMIDADE, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A ESTE RECURSO INOMINADO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO FUSTIGADA E CONDENANDO O RECORRENTE A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO

NO. PROCESSO.....: 201301009246
PROCESSO ORIGEM..: 201260001608
PROCEDÊNCIA.....: AQUIDABÃ
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: PLAMED PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO.....: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - OAB: 3131/SE
RECORRIDO.....: SALOMÃO SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE WILSON DA SILVA MELO - OAB: 1885/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO - PLANO DE SAÚDE - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS - NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA EM FUNÇÃO DE PRAZO DE CARÊNCIA - CIRURGIA REALIZADA ÀS EXPENSAS DA DEMANDANTE - CONSTATAÇÃO DE TRATAR-SE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EMERGÊNCIA - DANOS MATERIAIS CONFIGURADOS IMPONDO-SE A DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES - APLICABILIDADE DO ARTIGO 42 PARÁGRAFO ÚNICO DO CDC - SENTENÇA MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO POR PLAMED-PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, JÁ QUE SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO A SENTENÇA NA SUA INTEGRALIDADE E CONDENANDO O RECORRENTE A PAGAR PAGAR AS CUSTAS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTES FIXADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301009249
PROCESSO ORIGEM..: 201388701222
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: BANESE
ADVOGADO.....: RODRIGO DE MELO SILVA - OAB: 4934/SE
RECORRENTE.....: BANESECARD
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS - OAB: 4272/SE
RECORRIDO.....: JOSÉ OTÁVIO SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO.....: HEBERT CARLOS SANTOS PEREIRA - OAB: 5939/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO. INADIMPLÊNCIA. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE DO VALOR MÍNIMO DA FATURA. CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CORRENTISTA. APARÊNCIA DE CONHECIMENTO PRÉVIO ACERCA DA POSSIBILIDADE DO DESCONTO. LEGALIDADE NO CASO EM QUESTÃO. ABUSIVIDADE NÃO CONFIGURADA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO NO CASO CONCRETO. PRECEDENTES DESTA TURMA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUIZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS SOB ANÁLISE, POR INEXISTIR ABUSIVIDADE DO LANÇAMENTO NA CONTA CORRENTE DO AUTOR, DO VALOR MÍNIMO DA FATURA INADIMPLIDA DO CARTÃO DE CRÉDITO, JÁ QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADO O DÉBITO EM CONTA, PELO CORRENTISTA; SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CONFORME ARTIGO ARTIGO 55, LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....: 201301009273
PROCESSO ORIGEM..: 201351501557
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: JOSE INACIO VIEIRA MATOS
ADVOGADO.....: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES - OAB: 3775/SE
RECORRIDO.....: CASAS AURORA

EMENTA:
CIVIL E CDC – AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VIA INTERNET - PRODUTO NÃO ENTREGUE EMBORA PAGO – INEXISTÊNCIA DE EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE –FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – SITUAÇÃO QUE ULTRAPASSA O MERO ABORRECIMENTO – DANO MORAL CONFIGURADO – VALOR REPARATÓRIO ARBITRADO DE FORMA PRUDENTE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM AS JUÍZAS DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM ANÁLISE, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDENANDO O RECORRENTE A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CUJA EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPENSA POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI 1060/50.

NO. PROCESSO.....: 201301009279
PROCESSO ORIGEM..: 201354000670
PROCEDÊNCIA.....: 1ª VARA CIVEL DE LAGARTO
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: JOELMA CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ESTER MARIANE ELOY MACEDO - OAB: 3890/SE
RECORRIDO.....: MUNICIPIO DE LAGARTO

ADVOGADO.....: MATHEUS DE AZEVEDO KALILE SILVA - OAB: 466-B-/SE

EMENTA:
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO. PUBLICAÇÃO DE DECRETO REVOGANDO TODAS AS CONVOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E POSSES DOS APROVADOS. INEXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ATO ADMINISTRATIVO ILEGAL. DIREITO À PERCEPÇÃO DOS VENCIMENTOS RETROATIVOS PARA OS SERVIDORES QUE ENTRARAM EM EFETIVO EXERCICIO OU QUE FOI OBSTADO O MESMO EM RAZÃO DO DECRETO QUE CONTINHA AS EIVAS. CONTRATO ANTERIOR RESCINDINDO EM VIRTUDE DA NOMEAÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. DEMONSTRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ANTERIOR E PEDIDO DE DEMISSÃO. DEVER DE INDENIZAR CARACTERIZADO. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A FIM DE ADEQUAR-SE AOS PARÂMETROS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, POR CONHECER DO RECURSO INOMINADO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, RECONHECENDO E DECLARANDO A NULIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2013, E, POR CONSEGUINTE, CONDENANDO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA A RECORRENTE JOELMA CARVALHO RODRIGUES, A TÍTULO REPARATÓRIO DE DANOS MORAIS, QUANTIA ESTA CORRIGIDA MONETARIAMENTE, PELO INPC, A PARTIR DESTE DECISUM, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS, COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54, AMBAS DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658-SE (2012/0171162-7), BEM COMO CONDENAR O DEMANDADO AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS RETROATIVOS DA DEMANDANTE, REFERENTES AO PERÍODO DO AFASTAMENTO ILEGAL, QUER SEJA, 07/01/2013 A 19/02/2013, TUDO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, PELO INPC, A CONTAR DO EVENTO DANOSO, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS DA CITAÇÃO, ALÉM DE CONSIDERAR DITO PERÍODO COMO DE EFETIVO SERVIÇO PARA TODOS OS FINS LEGAIS, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIO, O QUE FAÇO COM BASE NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE DECLINADAS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

NO. PROCESSO.....: 201301009285
PROCESSO ORIGEM..: 201388701246
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES - OAB: 1141-A-/BA
ADVOGADO.....: CARLOS TELES SATTLER NETO - OAB: 7759/SE
RECORRIDO.....: GILDO SANTOS DO AMOR DIVINO
ADVOGADO.....: JADSON FÁBIO SANTOS - OAB: 2031/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR. OPERAÇÃO DE SAQUE DE NUMERÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO BANCO. ABARDAGEM FEITA POR DOIS HOMENS - CONSUMIDOR ACEITA AJUDA E ENTREGA O CARTÃO DE CRÉDITO ENSEJANDO A TROCA - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO BANCO SOBRE OS DANOS RECLAMADOS - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO POR BANCO DO BRASIL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO POSTO NA VESTIBULAR. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

NO. PROCESSO.....: 201301009294
PROCESSO ORIGEM..: 201361000531
PROCEDÊNCIA.....: BOQUIM
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
ADVOGADO.....: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB: 8123/PR
RECORRIDO.....: SILVANA SANTOS ARAUJO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA - OAB: 6129/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – DEVOLUÇÃO DE CHEQUE DE FORMA INDEVIDA- DANOS MORAIS CONFIGURADOS – VALOR ARBITRADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE- SENTENÇA MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO POR BANCO DO BRASIL, JÁ QUE SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO A SENTENÇA NA SUA INTEGRALIDADE E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO.

NO. PROCESSO.....: 201301009301
PROCESSO ORIGEM..: 201283501444
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS

MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: TNL PCS (OI)
ADVOGADO.....: LUCIANO REIS GARRIDO - OAB: 110510/RJ
RECORRIDO.....: MARIA ALTAIR LIMA SANTOS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE REGIS CORDEIRO - OAB: 3804/SE

EMENTA:
CDC. TELEFONIA. CONTRATO DE SERVIÇO DE INTERNET 3 G - INDISPONIBILIDADE DO SINAL SOB ARGUMENTO DE INVIABILIDADE NO LOCAL - PAGAMENTO DAS FATURAS RELATIVAS AO SERVIÇO QUE RECONHECIDAMENTE NÃO FOI PRESTADO - TENTATIVAS VÃS DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR VIAS ADMINISTRATIVAS - CONSUMIDORA DEIXA DE PAGAR AS FATURAS POR NÃO RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO - RESTRIÇÃO CREDITÍCIA - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO QUE ULTRAPASSA O MERO ABORRECIMENTO - DANO MORAL CONFIGURADO -QUANTUM REPARATÓRIO PRUDENTEMENTE ARBITRADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO EM ANÁLISE, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301010389
PROCESSO ORIGEM..: 201340502353
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: CAROLINA SILVA GARGANTINI - OAB: 4350/SE
RECORRENTE.....: MENÍLSON MENEZES FILHO
ADVOGADO.....: DIEGO RIBEIRO DO ROSARIO - OAB: 5648/SE
RECORRIDO.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: CAROLINA SILVA GARGANTINI - OAB: 4350/SE
RECORRIDO.....: MENÍLSON MENEZES FILHO
ADVOGADO.....: DIEGO RIBEIRO DO ROSARIO - OAB: 5648/SE

EMENTA:
CONSUMIDOR - AÇÃO INDENIZATÓRIA DE DANO MORAL - BLOQUEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO POR RESTRIÇÃO CREDITÍCIA EFETUADA POR TERCEIRO - CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO O BLOQUEIO POR TAL FATO - INEXISTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA SOBRE O BLOQUEIO - CONSUMIDOR CONSTRANGIDO COM A NOTÍCIA QUANDO TENTARA EFETUAR COMPRAS ATRAVÉS DO CARTÃO EM TELA - BANCO NÃO SE DESINCUMBIU DE DEMONSTRAR A EXCLUDENTE DE SUA RESPONSABILIDADE - DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - ART. 14, DO CDC - DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO - DEVER DE INDENIZAR - SENTENÇA REFORMADA APENAS PARA MAJORAR O VALOR INDENIZATÓRIO DO DANO MORAL, PARA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS - RECURSOS CONHECIDOS - PARCIALMENTE PROVIDO O DO DEMANDANTE E IMPROVIDO O DO BANCO DO BRASIL.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, POR CONHECER DOS RECURSOS INOMINADOS, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA DAR PROVIMENTO AO INTERPOSTO POR MENILSON MENEZES FILHO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS NO ASPECTO RELATIVO AO VALOR REPARATÓRIO DO DANO MORAL, MAJORANDO-O PARA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS PARA ESTE RECORRENTE; E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR BANCO DO BRASIL, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....: 201301010547
PROCESSO ORIGEM..: 201340102528
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: BV FINANCEIRA
ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
RECORRENTE.....: FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AÍLIO GLAUBER FONTES LINS - OAB: 6249/SE
RECORRIDO.....: BV FINANCEIRA
ADVOGADO.....: CELSO MARCON - OAB: 449-A-/SE
RECORRIDO.....: FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AÍLIO GLAUBER FONTES LINS - OAB: 6249/SE

EMENTA:
CDC – RECURSOS INOMINADOS - INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO POR DÍVIDA PAGA - DANO MORAL PURO CONFIGURADO – INSURGÊNCIA QUANTO AO VALOR DA INDENIZAÇÃO – QUANTUM ARBITRADO FORA DOS PARÂMETROS DESTA TURMA RECURSAL – MAJORAÇÃO – REFORMA DA SENTENÇA APENAS NO ASPECTO RELATIVO AO VALOR REPARATÓRIO DO DANO MORAL - RECURSOS CONHECIDOS IMPROVIDO O INTERPOSTO PELO BANCO ACIONADO - PROVIDO O INTERPOSTO PELO AUTOR.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, REFORMANDO A DECISÃO A QUO APENAS NO ASPECTO RELATIVO AO VALOR REPARATÓRIO DO DANO MORAL, MAJORANDO-O PARA

R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS PARA ESTE; CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR BANCO BV FINANCEIRA, CONDENANDO-A A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301010684
PROCESSO ORIGEM..: 201340403390
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
RECORRENTE.....: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
RECORRIDO.....: JOSE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PHILIPE SANTOS ALMEIDA - OAB: 5974/SE
RECORRIDO.....: CONCEIÇÃO APARECIDA DALTRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PHILIPE SANTOS ALMEIDA - OAB: 5974/SE

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. DECISÃO PROLATADA EM CONSONÂNCIA COM A PROVA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE QUALQUER VÍCIO QUE CONTAMINE O ACÓRDÃO VERGASTADO, SEJA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. VIA INADEQUADA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POSTO QUE TEMPESTIVOS, PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO COLEGIADA ORA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201301010700
PROCESSO ORIGEM..: 201340403339
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
RECORRENTE.....: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
RECORRIDO.....: JOSE RIVALMI SANTANA LIMA
ADVOGADO.....: FELIPE AUGUSTO DE SANTANA ALVES - OAB: 5281/SE

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. DECISÃO PROLATADA EM CONSONÂNCIA COM A PROVA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE QUALQUER VÍCIO QUE CONTAMINE O ACÓRDÃO VERGASTADO, SEJA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. VIA INADEQUADA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POSTO QUE TEMPESTIVOS, PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO COLEGIADA ORA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201301010776
PROCESSO ORIGEM..: 201345203809
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: GILENO DE SÁ CARDOSO ME
ADVOGADO.....: JULIO VINICIUS DANTAS SEABRA - OAB: 5935/SE
RECORRIDO.....: J R DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA

EMENTA:
CIVIL E CDC – AÇÃO DE COBRANÇA - PESSOA JURÍDICA DEMANDADA, DOMICILIADA EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO - SENTENÇA EXTINGUE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL - APLICABILIDADE DO ARTIGO 4º INCISOS I E II DA LEI 9.099/95 FACULTANDO AO AUTOR A ESCOLHA DO FORO - AÇÃO PODE SER PROPOSTA NO LOCAL ONDE A OBRIGAÇÃO DEVA SER SATISFEITA - RESOLUÇÃO 13/2009 DO TJ/SE ESTABELECE A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO DOMICÍLIO DO RECLAMANTE - RECONHECIDA A COMPETÊNCIA DO 8º JEC DE ARACAJU PARA ONDE DEVERÃO OS AUTOS RETORNAR PARA APRECIAÇÃO DO MÉRITO - NULIDADE DA SENTENÇA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS

JUIZADOS ESPECIAIS DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO EM TELA, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, ANULANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, E DETERMINANDO QUE OS AUTOS RETORNEM AO JUÍZO DE ORIGEM ONDE O MÉRITO DEVERÁ SER ANALISADO. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

NO. PROCESSO.....: 201301011413
PROCESSO ORIGEM..: 201340803663
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
RECORRENTE.....: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO.....: RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO - OAB: 3677/SE
RECORRIDO.....: RUI CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: PHILIPE SANTOS ALMEIDA - OAB: 5974/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE REQUERIDA. CONSUMIDOR. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. COBRANÇA DE CORRETAGEM. NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO EM SEDE DE CONSTRUTORA. APARÊNCIA DE COMPRA DIRETA COM A CONSTRUTORA. COMISSÃO DE CORRETAGEM INDEVIDA. RESTITUIÇÃO DE FORMA SIMPLES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. NECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201301011903
PROCESSO ORIGEM..: 201340503058
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: ALAN GUSTAVO PIMENTEL ARIMATEIA
ADVOGADO.....: CÂNDIDO DORTAS DE ARAÚJO - OAB: 5929/SE
RECORRIDO.....: MOTOROLA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: BELMIRO DA SILVEIRA GOES NETO - OAB: 5148/SE
RECORRIDO.....: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LDTA G BARBOSA
ADVOGADO.....: ELISA MACHADO NETO - OAB: 701-A-/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. ENCAMINHAMENTO DO BEM À ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DO VÍCIO NO PRODUTO. TENTATIVA DE RESOLVER O PROBLEMA ADMINISTRATIVAMENTE. CONSUMIDOR PRIVADO DO USO DO BEM. DESCASO COM O CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INCIDÊNCIA DO ART. 18 DO CDC. DANO MATERIAL CARACTERIZADO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO CORRETAMENTE ARBITRADO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201301012542
PROCESSO ORIGEM..: 201345204379
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FELIPE BARBOSA DUARTE - OAB: 7169/SE
RECORRIDO.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADVOGADO.....: CARINE DA SILVA MURICY - OAB: 7214/SE

EMENTA:
PROCESSUAL CIVIL – LEI 9.099/95 – RECURSO INOMINADO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, I, DO CPC - RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DO FUNDAMENTO DA SENTENÇA – RECURSO QUE FAZ REFERÊNCIA À SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE O RECURSO SEQUER CHEGOU A SER CONHECIDO.

NO. PROCESSO.....: 201301012678
PROCESSO ORIGEM..: 201373100317
PROCEDÊNCIA.....: AREIA BRANCA
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: SONOCLINICA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS - OAB: 3813/SE
RECORRENTE.....: FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO - OAB: 5818/SE
RECORRIDO.....: SONOCLINICA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELOS - OAB: 3813/SE
RECORRIDO.....: FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. EXAME CLÍNICO. RESULTADO INDICATIVO DE PRESENÇA DE ÓRGÃO RETIRADO EM CIRURGIA ANTERIOR. NEGATIVA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REPETIÇÃO DO EXAME. CONSTATAÇÃO DE ERRO NO PRIMEIRO EXAME. ABALO MORAL CONFIGURADO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INDENIZAÇÃO DEVIDA QUANTUM INDENIZATÓRIO MAJORADO. RECURSOS CONHECIDOS, SENDO O DA PARTE RECLAMANTE PARCIALMENTE PROVIDO E O DA PARTE RECLAMADA IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
ANTE O EXPOSTO, FORTE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPLICITADOS, CONHEÇO DOS RECURSOS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMANTE, A FIM DE CONDENAR A EMPRESA RECORRIDA A PAGAR À PARTE AUTORA O MONTANTE DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, QUANTIA ESTA CORRIGIDA MONETARIAMENTE, PELO INPC, A PARTIR DESTE DECISUM, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS, , SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95, E PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMADA, CONDENANDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995.COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NAS SÚMULAS 362 E 54, AMBAS DO STJ (CF. RECLAMAÇÃO Nº 9.658-SE (2012/0171162-7)

NO. PROCESSO.....: 201301012697
PROCESSO ORIGEM..: 201270001476
PROCEDÊNCIA.....: ITABAIANINHA
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: ANTONIO JOSE VILANOVA VIEIRA
ADVOGADO.....: DIOGO BRITO DE FIGUEIREDO - OAB: 5195/SE
RECORRIDO.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO.....: MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ - OAB: 631-A-/SE

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 48 DA LEI 9.099/95. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NO. PROCESSO.....: 201301012756
PROCESSO ORIGEM..: 201355503180
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: TIAGO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ERIVALDO MACEDO MENDES - OAB: 3512/SE
RECORRIDO.....: JOSÉ IVAN DE SANTANA DE JESUS
ADVOGADO.....: TAMIRES DE SOUZA CELESTINO - OAB: 6833/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DIREITO CIVIL. CONTRATO DE INVESTIMENTO. RENDIMENTOS NÃO PERCEBIDOS. PREVISÃO CONTRATUAL ESTIPULANDO A TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL. IMISSÃO NA POSSE QUE SE IMPÕE. SENTENÇA MANTIDA, PELOS PRÓRPIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, E CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DESTA NOS TERMOS DO ART 12 DA LEI 1.060/50.

NO. PROCESSO.....: 201301012819
PROCESSO ORIGEM..: 201388701655
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: ITAU SEGUROS
ADVOGADO.....: EDUARDO DE FARIA LOYO - OAB: 591-A-/SE
RECORRIDO.....: MERCEARIA EJ LTDA ME
ADVOGADO.....: JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR - OAB: 5060/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. PESSOA JURÍDICA. CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL. OCORRÊNCIA DE SINISTRO. NEGATIVA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO. RESTITUIÇÃO DEVIDA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJEM A REPERCUSSÃO NA ESFERA MORAL DA PESSOA JURÍDICA, ANTE AS PECULIARIDADES DO CASO SOB EXAME. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....: 201301012823
PROCESSO ORIGEM..: 201340803166
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: SKY - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX - OAB: 3658/SE
RECORRIDO.....: CRISTIANE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: JUSSIÊ MARCKS DA ANUNCIAÇÃO SOARES - OAB: 6173/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. TV POR ASSINATURA. CONTATO EFETUADO PELA AUTORA PARA SOLICITAÇÃO DE REPARO. FUNCIONÁRIO DA REQUERIDA QUE PEDE CONFIRMAÇÃO DE DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO E O UTILIZA PARA REALIZAR COMPRAS EM LOJA VIRTUAL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM CORRETAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301012857
PROCESSO ORIGEM..: 201355503488
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: JOSIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO - OAB: 5205/SE
RECORRIDO.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS - OAB: 3913/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. MOVIMENTAÇÃO E SAQUE INDEVIDOS REALIZADOS NA CONTA CORRENTE DO AUTOR. RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE FORMA ADMINISTRATIVA. CRÉDITO DA QUANTIA INDEVIDAMENTE SACADA REALIZADO PELO BANCO ALGUNS DIAS DEPOIS DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVENDO, NO ENTANTO, SER OBSERVADO QUE A PARTE AUTORA GOZA DOS BENEPLÁCITOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....: 201301012891
PROCESSO ORIGEM..: 201388701572

PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADVOGADO.....: ELLEN PRATA GONÇALVES - OAB: 5512/SE
RECORRIDO.....: CLAUDIO MORAES DE MELO
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA - OAB: 4981/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FATURA COM VALOR EXORBITANTE. COBRANÇA DE CONSUMO ACUMULADO SOB A ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA REAL DO EQUIPAMENTO DO IMÓVEL. SERVIÇO PÚBLICO QUE DEVE SER PRESTADO DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA REFORMADA EM RELAÇÃO AO DANO MORAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA EXCLUIR OS DANOS MORAIS ARBITRADOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201301012915
PROCESSO ORIGEM..: 201351502698
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ESTÂNCIA
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: NADJA GABRIELA OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO.....: LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO - OAB: 967/SE
RECORRIDO.....: SAMSUNG
ADVOGADO.....: FABIO RIVELLI - OAB: 297608/SP
RECORRIDO.....: CLI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO.....: ELISA PASSO MACHADO NETO - OAB: 20788/BA

EMENTA:
CONSUMIDOR. COMPRA DE APARELHO CELULAR. PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE DÉBITO EM CONTA E CARTÃO DE CRÉDITO. DEVOLUÇÃO DO BEM ANTE A INFORMAÇÃO DE CANCELAMENTO DA COMPRA. ESTORNO NÃO PROCESSADO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE MERECE SER MAJORADO, ANTE AS PECULIARIDADES DO CASO EM COMENTO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A RECORRENTE SAGRADO VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....: 201301012921
PROCESSO ORIGEM..: 201340803049
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
RECORRIDO.....: ANTONIO ROBERTO ROCHA MESSIAS
ADVOGADO.....: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - OAB: 5372/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS BANCÁRIOS. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL CONFIGURADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301012936
PROCESSO ORIGEM..: 201340803994
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: MANOEL FIRMINO FERREIRA DE SOUZA
DEFENSOR.....: DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSOR.....: DEFENSORIA PÚBLICA
RECORRIDO.....: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADVOGADO.....: ELLEN PRATA GONÇALVES - OAB: 5512/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE POSTE CONDICIONADA AO PAGAMENTO DOS CUSTOS. IMPOSSIBILIDADE. RESTRIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR TER A PARTE RECORRENTE SAGRADO VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55, 2ª PARTE DA LEI 9.099/95.

NO. PROCESSO.....: 201301012939
PROCESSO ORIGEM..: 201355503409
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: JOSETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LAERTE PEREIRA FONSECA - OAB: 6779/SE
RECORRIDO.....: HERMES S/A
ADVOGADO.....: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: 484-A-/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. REVENDA DE PRODUTOS DA EMPRESA REQUERIDA. BLOQUEIO DE CADASTRO EM RAZÃO DE DÉBITO. DÍVIDA INEXISTENTE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO CORRETAMENTE ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO, NO ENTANTO, SER OBSERVADO QUE A PARTE AUTORA GOZA DOS BENEPLÁCITOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

NO. PROCESSO.....: 201301012942
PROCESSO ORIGEM..: 201355503749
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO BALDO CUNHA - OAB: 46-B-/SE
RECORRENTE.....: NAGEM CIL COM. DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO.....: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA - OAB: 637-A-/SE
ADVOGADO.....: ELISA MACHADO NETO - OAB: 701-A-/SE
RECORRIDO.....: EWERTON VALADAO FILHO
ADVOGADO.....: CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB: 2965/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE DEMANDADA. CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. ENCAMINHAMENTO DO BEM À ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DO VÍCIO NO PRODUTO. TENTATIVA DE RESOLVER O PROBLEMA ADMINISTRATIVAMENTE. CONSUMIDOR PRIVADO DO USO DO BEM. DESCASO COM O CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INCIDÊNCIA DO ART. 18 DO CDC. DANO MATERIAL CARACTERIZADO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO CORRETAMENTE ARBITRADO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201301012945
PROCESSO ORIGEM..: 201340803076
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: NORCON
ADVOGADO.....: MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO - OAB: 6160/SE
RECORRIDO.....: LUIZ GERALDO DE FARO MANGIERI
ADVOGADO.....: DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA - OAB: 4732/SE

RECORRIDO.....: RESIDENCIAL MAR DE ARUANA II
ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA - OAB: 3700/SE

EMENTA:
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA CONDOMINIAL. PAGAMENTO DEVIDO PELA CONSTRUTORA, POIS O RECEBIMENTO DO IMÓVEL PELO PROPRIETÁRIO SOMENTE OCORREU EM DATA POSTERIOR AO PERÍODO COBRADO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

NO. PROCESSO.....: 201301012959
PROCESSO ORIGEM..: 201340803450
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: LUCIGLEIDE PARAIZO DA CRUZ DANTAS FONTES
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO FONTES - OAB: 1717/SE
RECORRIDO.....: TELEVISAO CIDADE S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA - OAB: 3545/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA. DIGITALIZAÇÃO DO SINAL. INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM ARBITRAD EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. SENTENÇA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MANTENDO O JULGAMENTO A QUO E CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

NO. PROCESSO.....: 201301013541
PROCESSO ORIGEM..: 201345202834
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: MARCELLE FEITOSA PRATA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA - OAB: 6129/SE
RECORRENTE.....: JULIANA ALMEIDA DE SANTANA MENEZES FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA - OAB: 6129/SE
RECORRIDO.....: CELEBRATION ENTRETENIMENTO LTDA ME
ADVOGADO.....: CHRISTIANO DIAS LEBRE - OAB: 5253/SE
RECORRIDO.....: FOLIA BRASIL

EMENTA:
EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO COMBATIDO (ART. 48 DA LEI 9.099/95) – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – EMBARGOS COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO – EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NO. PROCESSO.....: 201301013610
PROCESSO ORIGEM..: 201361000250
PROCEDÊNCIA.....: BOQUIM
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: SEMP TOSHIBA S.A
ADVOGADO.....: AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX - OAB: 3658/SE
RECORRIDO.....: LOJAS MAIA/MAGAZINE LUIZA LTDA
RECORRIDO.....: ROBERTO RUI DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTOVAO FREIRE DOS SANTOS - OAB: 1889/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE DEMANDADA. CONSUMIDOR.

VÍCIO DO PRODUTO. ENCAMINHAMENTO DO BEM À ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DO VÍCIO NO PRODUTO. TENTATIVA DE RESOLVER O PROBLEMA ADMINISTRATIVAMENTE. CONSUMIDOR PRIVADO DO USO DO BEM. DESCASO COM O CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INCIDÊNCIA DO ART. 18 DO CDC.. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO CORRETAMENTE ARBITRADO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201301013733
PROCESSO ORIGEM..: 201340103660
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: TOMÁS BRENO SOUZA MARQUES
ADVOGADO.....: ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES - OAB: 7300/SE
RECORRIDO.....: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO.....: LUCAS MENEZES BARRETO - OAB: 27251/BA
ADVOGADO.....: KATIANE SOUZA BRITO - OAB: 6831/SE

EMENTA:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 48 DA LEI 9.099/95. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NO. PROCESSO.....: 201301013758
PROCESSO ORIGEM..: 201340202603
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: MARCIO ALLAN ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NORTON LACERDA DA SILVA - OAB: 362-A-/SE
RECORRENTE.....: FABIANA GOES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NORTON LACERDA DA SILVA - OAB: 362-A-/SE
RECORRIDO.....: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
ADVOGADO.....: LUCIANA NAZIMA - OAB: 169451/SP
RECORRIDO.....: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA NAZIMA - OAB: 169451/SP

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES. CONSUMIDOR. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. COBRANÇA DE CORRETAGEM. NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO EM SEDE DE CONSTRUTORA. APARÊNCIA DE COMPRA DIRETA COM A CONSTRUTORA. COMISSÃO DE CORRETAGEM INDEVIDA. RESTITUIÇÃO DE FORMA SIMPLES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. NECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201301013788
PROCESSO ORIGEM..: 201355503594
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: JOSE ZITO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIOGO SANTANA SOUZA - OAB: 4663/SE
RECORRIDO.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS - OAB: 3913/SE

EMENTA:
EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO COMBATIDO (ART. 48 DA LEI 9.099/95) – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO – EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NO. PROCESSO.....: 201301013864
PROCESSO ORIGEM..: 201340804146
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CICERO NERES VASCONCELOS - OAB: 2290/SE
ADVOGADO.....: RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE - OAB: 7687/SE
RECORRIDO.....: H BUSTER DO BRASIL IND COM LTDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: 23255/PE
RECORRIDO.....: CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA - OAB: 637-A-/SE
ADVOGADO.....: ELISA MACHADO NETO - OAB: 701-A-/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONSUMIDOR. VÍCIO DO PRODUTO. ENCAMINHAMENTO DO BEM À ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AUSÊNCIA DE SOLUÇÃO DO VÍCIO NO PRODUTO. TENTATIVA DE RESOLVER O PROBLEMA ADMINISTRATIVAMENTE. CONSUMIDOR PRIVADO DO USO DO BEM. DESCASO COM O CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INCIDÊNCIA DO ART. 18 DO CDC. DANO MATERIAL CARACTERIZADO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO CORRETAMENTE ARBITRADO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201401000154
PROCESSO ORIGEM..: 201390001301
PROCEDÊNCIA.....: BARRA DOS COQUEIROS
RELATOR.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
ADVOGADO.....: LUCIANA NAZIMA - OAB: 169451/SP
RECORRENTE.....: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: LUCIANA NAZIMA - OAB: 169451/SP
RECORRIDO.....: CAIO GUIMARÃES SANTANA
ADVOGADO.....: VITOR LISBOA OLIVEIRA - OAB: 5910/SE

EMENTA:
AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE REQUERIDA. CONSUMIDOR. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. COBRANÇA DE CORRETAGEM. NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO EM SEDE DE CONSTRUTORA. APARÊNCIA DE COMPRA DIRETA COM A CONSTRUTORA. COMISSÃO DE CORRETAGEM INDEVIDA. RESTITUIÇÃO DE FORMA SIMPLES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. NECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

NO. PROCESSO.....: 201401000344
PROCESSO ORIGEM..: 201388702407
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADVOGADO.....: KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO - OAB: 5231/SE
RECORRIDO.....: CARLOS ROBERTO DE MELO
ADVOGADO.....: MARIA EMILIA FERREIRA GUIMARÃES MAYNART RABELO - OAB: 2234/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. RECUPERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 72 DA RESOLUÇÃO 456 DA ANEEL. NECESSIDADE DE FISCAL DO INMETRO. COBRANÇA INDEVIDA. INEXISTÊNCIA DO DÉBITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS

ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, CONDENANDO O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS NO IMPORTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

NO. PROCESSO.....: 201401000364
PROCESSO ORIGEM..: 201340804327
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL
ADVOGADO.....: ISMAR LEAL MACHADO - OAB: 6840/SE
RECORRIDO.....: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDREIA REIS ANDRADE DOS SANTOS - OAB: 6823/SE

EMENTA:
CIVIL. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA. BOLETO ENVIADO COM INFORMAÇÃO CLARA DE QUE O PAGAMENTO SERIA FACULTATIVO, POR TRATAR-SE DE CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201401000412
PROCESSO ORIGEM..: 201355503619
PROCEDÊNCIA.....: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LAGARTO
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS - OAB: 3913/SE
RECORRIDO.....: ULTRALAR CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO.....: ERIVALDO MACEDO MENDES - OAB: 3512/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA DE TERCEIROS, APÓS ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. FRAUDE. TEORIA DO RISCO DA ATIVIDADE. DEVER DE RESTITUIR. DANO MORAL CONFIGURADO. MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO. SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201401000424
PROCESSO ORIGEM..: 201388802233
PROCEDÊNCIA.....: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: TANYARA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSE GOMES NETO - OAB: 1361/SE
RECORRIDO.....: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
ADVOGADO.....: JULIANA AMOR GUIMARÃES SALES - OAB: 6909/SE
RECORRIDO.....: SHINERAY MOTOS DO BRASIL
ADVOGADO.....: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - OAB: 5372/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CDC E CIVIL. CONSÓRCIO. CONTRATO DE ADESÃO FIRMADO APÓS O ADVENTO DA LEI 11.975/2008. PAGAMENTO DE 08 PARCELAS. CANCELAMENTO DO CONSÓRCIO. CONTRATO DE LONGA DURAÇÃO. DEVOLUÇÃO IMEDIATA. PRECEDENTES DESTA TURMA. DANO MORAL CONFIGURADO. REFORMA PARCIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201401000427
PROCESSO ORIGEM..: 201388702488
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO

RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: DENISE CARDOSO MENEZES
ADVOGADO.....: LUIZ BRUNO LISBOA DE BRAGANÇA FERRO - OAB: 3416/SE
RECORRIDO.....: LOJAS INSINUANTE LTDA
ADVOGADO.....: CELSO DAVID ANTUNES - OAB: 1141-A-/BA

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CDC. VÍCIO DO PRODUTO. MICROONDAS. ENTREGA FORA DO PRAZO ACORDADO ENTRE AS PARTES. PRODUTO COM DEFEITO. PRODUTO NÃO LEVADO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ALEGAÇÕES AUTORAIS NÃO COMPROVADAS. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELO PRODUTO. IMPOSSIBILIDADE. INOVAÇÃO RECURSAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1060/50.

NO. PROCESSO.....: 201401000436
PROCESSO ORIGEM..: 201345204632
PROCEDÊNCIA.....: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO.....: JOICE ANGELI AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS - OAB: 3913/SE
RECORRIDO.....: MONICA EUFRASIO MONTALVÃO
ADVOGADO.....: RAMON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - OAB: 4567/SE

EMENTA:
CDC – ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA E CARTÃO DE CRÉDITO – MANUTENÇÃO DO ENVIO DE COBRANÇAS – DÍVIDAS QUITADAS – INEXISTÊNCIA DO DÉBITO – NEGATIVAÇÃO INDEVIDA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANO MORAL IN RE IPSA – SENTENÇA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO IMPORTE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO.

NO. PROCESSO.....: 201401000445
PROCESSO ORIGEM..: 201340804745
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: GEOVANE CONSTANCIO DIAS
ADVOGADO.....: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - OAB: 740-A-/SE
RECORRIDO.....: HIPER CARD
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE
ADVOGADO.....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB: 567-A-/SE

EMENTA:
CDC – NEGATIVAÇÃO INDEVIDA – DÍVIDA QUITADA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - DANO MORAL CONFIGURADO – SENTENÇA REFORMADA PARA FIXAR O QUANTUM INDENIZATÓRIO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

NO. PROCESSO.....: 201401000448
PROCESSO ORIGEM..: 201388702712
PROCEDÊNCIA.....: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOCORRO
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA DE MOURA MELO SILVA - OAB: 4586/SE
RECORRIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO.....: LUCIANO REIS GARRIDO - OAB: 110510/RJ

EMENTA:
CDC - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – COBRANÇA INDEVIDA – VALOR SUPERIOR AO CONTRATADO - DANO MORAL

CONFIGURADO - VALOR INDENIZATÓRIO FIXADO COM RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI 1060/50.

NO. PROCESSO.....: 201401001180
PROCESSO ORIGEM..: 201340504557
PROCEDÊNCIA.....: 5º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: NORCON
ADVOGADO.....: JOÃO ALMEIDA GARCEZ - OAB: 35867/BA
RECORRENTE.....: SPE CONDOMÍNIO VILA VERDE LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO ALMEIDA GARCEZ - OAB: 35867/BA
RECORRIDO.....: MARIA IZABEL DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR - OAB: 2652/SE
RECORRIDO.....: IGOR ALEXANDRE DE JESUS
ADVOGADO.....: JOSADACH ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR - OAB: 2652/SE

EMENTA:
EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO COMBATIDO (ART. 48 DA LEI 9.099/95) – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO – EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NO. PROCESSO.....: 201401001207
PROCESSO ORIGEM..: 201440400057
PROCEDÊNCIA.....: 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
MEMBRO.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
RECORRENTE.....: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADVOGADO.....: BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS - OAB: 6132/SE
ADVOGADO.....: LUCIANA NAZIMA - OAB: 169451/SP
RECORRIDO.....: ALEX OLIVEIRA DE SANTANA
ADVOGADO.....: FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - OAB: 5497/SE

EMENTA:
EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO COMBATIDO (ART. 48 DA LEI 9.099/95) – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – EMBARGOS COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO – EMBARGOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS. ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR CABÍVEL E TEMPESTIVO, PARA REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

NO. PROCESSO.....: 201401001385
PROCESSO ORIGEM..: 201340804818
PROCEDÊNCIA.....: 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARACAJU
RELATOR.....: DRA. MARIA ANGÉLICA FRANÇA E SOUZA
MEMBRO.....: DRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARROS
MEMBRO.....: DR. JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA (SUPLENTE DE DRA. BRÍGIDA DECLERC FINK)
RECORRENTE.....: ANGELO GLAUBERT FERNANDES ALBRECHT
ADVOGADO.....: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO - OAB: 6146/SE
RECORRIDO.....: VIVO S/A
ADVOGADO.....: LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS - OAB: 3264/SE

EMENTA:
RECURSO INOMINADO. CONSUMIDOR. CONTRATO DE SEGURADORA JUNTAMENTE COM SERVIÇO DE TELEFONIA. FATURAS CONTENDO O NOME DE SEGURADORA DIVERSA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. QUANTUM MANTIDO EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO:
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DE DIREITO INTEGRANTES DA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, POR ESTAREM SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, MAS, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR ORIGINÁRIO JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS

DO VOTO DA RELATORA DESIGNADA, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO O RECORRENTE A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE NOS MOLDES DO ARTIGO 12 DA LEI 1060/50.

ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

BELA. LUCIANA GUERRA GONCALVES,
Secretária da Turma Recursal do Estado de Sergipe.

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340103432
REQUERENTE: ANA MARIA VASCO SANTOS
ADV(A): ROBERTO PRADO VIEIRA
REQUERIDO: AUTO ESCOLA E EMPLACADORA BARBOSA LTDA
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
REQUERIDO: ARIBE COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS PECAS E SERV LTDA
ADV(A): CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE REQUERENTE, VIA DJE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUIZADO A FIM DE SEJA CONFECCIONADA GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO PELA PARTE REQUERIDA EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340104463
EXEQUENTE: PATRICIA SANTOS TRINDADE
ADV(A): MARILENE SOUZA ALVES
EXEQUENTE: DENISON TRINDADE DE OLIVEIRA
ADV(A): MARILENE SOUZA ALVES
EXECUTADO: CONSTRUTORA M MATTOS ENGENHARIA
ADV(A): DANN D´AVILA LEVITA
ADV(A): VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVI SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD, NO VALOR DE R$ 10.683,48. AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA FINS DE CONSTATAÇÃO DO EFETIVO BLOQUEIO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340105385
REQUERENTE: NARA UMBELINA DE JESUS SOUZA PEREIRA
REQUERIDO: EDNA CAMPOS MENESES ME
REQUERIDO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DECISÃO OU DESPACHO-> JUNTE-SE A PETIÇÃO RETRO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO CORRELATO E, EM SEGUIDA, DÊ-SE CUMPRIMENTO AO ÚLTIMO DESPACHO NAQUELES AUTOS PROFERIDO, ARQUIVANDO-OS, POR FIM.QUANTO A ESTES ARQUIVEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340105556
REQUERENTE: JOSIENE NASCIMENTO SANTOS
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: ELETRONICA DIGITAL
REQUERIDO: HBUSTER DA AMA ZONIA IND E COM LTDA
ADV(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
JULGAMENTO-> [...]ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PARA CONDENAR AS EMPRESAS DEMANDADAS, HBUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CECONSUD- G BARBOSA COMERCIAL LTDA, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R$ 949,90, CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DO EFETIVO DESEMBOLSO E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.FICAM AS REQUERIDAS AUTORIZADAS A RESGATAREM O PRODUTO DEFEITUOSO NA RESIDÊNCIA DA AUTORA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA
Proc.: 201340105666
EXEQUENTE: MÉRCIA OLIVEIRA ARAÚJO
ADV(A): ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
EXECUTADO: TELEFONICA
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
JULGAMENTO-> [...]TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440100063
EXEQUENTE: WILLIAM TELES SILVA

ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
EXECUTADO: CONFRIO
EXECUTADO: BRASTEMP
ADV(A): ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
ADV(A): JULIANA SANTANA ARAGÃO
EXECUTADO: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA
ADV(A): RICARDO ALCANTARA MACHADO
DECISÃO OU DESPACHO-> EM CONSULTA AO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DO BRASIL ESTE JUÍZO NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER VALORES A SEREM LIBERADOS NA CONTA JUDICIAL DECLINADA NA PETIÇÃO RETRO.ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO ANTERIOR.ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440100093
EXEQUENTE: BRUGS GUINCHO E EMPLACADORA LTDA ME
ADV(A): DENNIS CARVALHO AZEVEDO
EXECUTADO: VIVO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV(A): WELLESON DA PALMA SANTOS
ADV(A): JULIANA SANTANA ARAGÃO
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO RETRO.EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NA CONTA JUDICIAL Nº 1500130503749.APÓS, ARQUIVEM-SE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440100139
REQUERENTE: LOURDIMIRA GOMES DE JESUS
REQUERIDO: IMES METROPOLITANO S C LTDA MANTENEDORA DA FTC EAD
ADV(A): RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA
ADV(A): ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> COM A CHEGADA DO DIPLOMA À SECRETARIA DESTE JUIZADO, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RECEBÊ-LO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.APÓS, ARQUIVEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440100181
REQUERENTE: CLEIDE MENDES FERRAZ
REQUERIDO: SAMSUNG
ADV(A): FABIO RIVELLI
REQUERIDO: AMERICANAS COM
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. INTIMADOS OS PRESENTES. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440100350
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMINTAS GARCEZ
ADV(A): RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS
EXECUTADO: GERUSA GOIS SILVA
ADV(A): IZABELA BETANIA BARROS DE ARAUJO DANTAS
DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE ATÉ 31/05/2014, EM CARTÓRIO, O DEPÓSITO DO SALDO REMANESCENTE DO CRÉDITO EXEQUENDO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440100445
REQUERENTE: JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO
ADV(A): TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
REQUERIDO: FIC - FINANCEIRA ITAU CBD S/A
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV(A): CATARINA MOREIRA DE FARIA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE REQUERENTE, VIA DJE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUIZADO A FIM DE SEJA CONFECCIONADA GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO PELA PARTE REQUERIDA EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440100454
REQUERENTE: GLADSON SANTOS FERREIRA
ADV(A): ENEIDA KELLY SANTOS BATISTA
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: GEOVANNA LOCADORA DE VAÍCULOS LTDA
ADV(A): REGES COELHO CORREIA
ADV(A): PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS
ADV(A): RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO
DECISÃO OU DESPACHO-> O RECURSO INOMINADO APRESENTADO EM 14/05/2014 FOI INTERPOSTO INTEMPESTIVAMENTE, POIS O PRAZO RECURSAL DE 10 (DEZ) DIAS TEVE SEU DIES A QUOEM 12/05/2014. ASSIM, DEIXO DE RECEBER CITADO RECURSO. INTIME-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440100482
REQUERENTE: MARCOS DE OLIVEIRA
ADV(A): NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA FOI DEFERIDO À PARTE AUTORA NO

COMANDO SENTENCIAL, RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.INTIME-SE O(A) RECORRIDO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RETRO MENCIONADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440100510
REQUERENTE: VICTOR HUGO DOS SANTOS
REQUERIDO: BOM PRECO BAHIA S A
ADV(A): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE REQUERENTE, VIA DJE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUIZADO A FIM DE SEJA CONFECCIONADA GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO PELA PARTE REQUERIDA EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440100582
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO OCTÁVIO SOARES FILHO
ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: NILDETE OLIVEIRA SANTOS
JULGAMENTO-> [...] ASSIM, SEM MAIORES DELONGAS, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440100617
EXEQUENTE: CLAUDINEIDE DE JESUS SILVA
ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
EXECUTADO: VCA VIAÇÃO CIDADE ARACAJU
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO REALIZADOS E, EM IGUAL PRAZO, DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR IMEDIATAMENTE O(S) BEM(NS) PENHORADO (S) PELO VALOR A ELE(S) ATRIBUÍDO(S), SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440100648
REQUERENTE: ANA PAULA MATOS CARVALHO FREITAS
ADV(A): RAONI DE MATTOS SANTOS
REQUERIDO: CETELEM
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. INTIMADOS OS PRESENTES. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440100649
REQUERENTE: DENIS TAVARES PINHO
ADV(A): FERNANDA GOMES DE LIMA
REQUERIDO: MARCOS MATTOS ENGENHARIA LTDA
ADV(A): VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> [...]ANALISANDO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOSTADO COM A EXORDIAL E APÓS CONSULTA PROMOVIDA JUNTO AO SITE DOS CORREIOS E AO GOOGLE MAPS, VERIFIQUEI QUE A PARTE AUTORA RESIDE NO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CONSOANTE A PRÓPRIA CONSULTA DISPONIBILIZADA PELO SITE DESTE TRIBUNAL .ASSIM, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA AQUELE JUÍZO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440100650
REQUERENTE: ELIA TELES DA SILVA
ADV(A): LEONARDO PINHEIRO SAMPAIO
REQUERIDO: HIPER BANCO MULTIPLO S/A
ADV(A): CATARINA MOREIRA DE FARIA
JULGAMENTO-> [...] ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DECLARATÓRIO DO DÉBITO QUE DEU ENSEJO À NEGATIVAÇÃO EM FOCO, BEM COMO O COMINATÓRIO PARA DETERMINAR QUE A REQUERIDA, HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO, PROMOVA, EM 05 DIAS, A EXCLUSÃO DO NOME DA REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO INCIDIR MULTA DIÁRIA DE R$ 200,00, LIMITADA A TRINTA VEZES ESSE VALOR, E PROCEDENTE EM PARTE O INDENIZATÓRIO PARA CONDENAR A DEMANDADA A PAGAR AO AUTOR, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS CONSTRANGIMENTOS SOFRIDOS, A QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROMOVA A SECRETARIA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA REQUERIDA PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER E PAGAR ACIMA DETERMINADAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440100707
REQUERENTE: JOUSE MARA FERREIRA SANTOS
ADV(A): DANIELE ROCHA COELHO
REQUERIDO: TELEFONICA BRASIL S A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DE QUE O(A) AUTOR(A) NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DO SEU PRÓPRIO SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO TEMPO EM QUE RECEBO O RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.INTIME-SE O(A)(S) RECORRIDO(A)(S) PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO PRECITADO, REMETAM-SE OS AUTOS PARA TURMA JULGADORA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440100751
REQUERENTE: JOSE RAIMUNDO MOURA GONZAGA

ADV(A): RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE
REQUERIDO: CARLOS ROBERTO COSTA
REQUERIDO: CÔCO BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REQUERIDO: CARMEM SILVA TAVARES COSTA
DECISÃO OU DESPACHO-> RENOVE-SE O MANDADO DE INTIMAÇÃO ACOSTADO AOS AUTOS, DEVENDO CONSTAR NO MESMO A AUTORIZAÇÃO PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DO SEU CUMPRIMENTO PROCEDER RESPECTIVA DILIGÊNCIA NOS FERIADOS OU DOMINGOS, BEM COMO NOS DIAS ÚTEIS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CAPUT DO ART. 172 DO CPC, COM FULCRO NO § 2º DA CITADA NORMA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XI DA CF. EM TEMPO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA DJE, PARA INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA CUJO MANDADO CITATÓRIO NÃO LOGROU ÊXITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440100768
REQUERENTE: MARIA JOSE FRANÇA LEONARDO
REQUERIDO: TIM CELULAR
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
JULGAMENTO-> [...] ANTE O EXPOSTO, FORTE NA ARGUMENTAÇÃO ACIMA EXPENDIDA, JULGO PROCEDENTESO PEDIDO DECLARATÓRIO PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA QUESTIONADA NOS AUTOS E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A RETIRADA DO NOME DA PARTE AUTORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, NO IMPORTE DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) O DIA-MULTA, VALOR ESTE QUE FICA DE LOGO FIXADO PARA A HIPÓTESE DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS; O INDENIZATÓRIO PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA, A TAXA DE 1%, AMBOS A CONTAR DESTA DECISÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO COMO SE AQUI TRANSCRITA FOSSE.TENDO EM VISTA A ALEGAÇÃO DA PARTE AUTORA DE QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, CONCEDO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440100791
EXEQUENTE: MARTA ROSARIO DA SILVA NOGUEIRA VILLAS BOAS
ADV(A): DIANNA NOGUEIRA VILLAS-BOAS
EXECUTADO: VIVO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
JULGAMENTO-> [...] TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, NO IMPORTE DE R$ 187,40 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); EM FAVOR DA PARTE EXECUTADA, NO VALOR DE R$ 2.580,89 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), ESTE CORRESPONDENTE AO BLOQUEIO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, UMA VEZ QUE A PARTE AUTORA JÁ RETIROU O VALOR EXEQUENDO DEPOSITADO ESPONTANEAMENTE PELA PARTE EXECUTADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440100814
REQUERENTE: EDVALDO BARBOSA DE SANTOS JUNIOR
ADV(A): WILLIAMS RODRIGO FERREIRA CARDOSO
REQUERIDO: BANCO ITAU UNIBANCO S A
ADV(A): CATARINA MOREIRA DE FARIA
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, PELAS RAZÕES ACIMA ESPOSADAS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. REGISTRE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440100918
EXEQUENTE: ALBANO AMARAL GAMA DA SILVA
ADV(A): RUY ELOY GUIMARÃES
EXECUTADO: M MATOS ENGENHARIA
ADV(A): DANN D´AVILA LEVITA
ADV(A): VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO RETRO PARA VIABILIZAR A DEVOLUÇÃO À PARTE EXECUTADA DO NUMERÁRIO DEPOSITADO A MAIOR.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440100959
REQUERENTE: WEDSON DIAS DE AZEVEDO
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: PESCA COLETIVA ELETRO MAGAZINE LTDA
ADV(A): MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS
DECISÃO OU DESPACHO-> APESAR DOS EFEITOS DA REVELIA, CUMPRE RECONHECER QUE A PARTE AUTORA NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ACERCA DA COMPRA QUE AFIRMA TER EFETUADO, CUJA ENTREGA NÃO TERIA ACONTECIDO ATÉ ENTÃO, INTIME-SE-LHE PARA FAZÊ-LO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ASSISTIR AO JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440100979
REQUERENTE: EDJANE SANTOS ALVES DE JESUS
REQUERIDO: EXTRA
REQUERIDO: ITAU UNIBANCO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> DECRETO A REVELIA DO EXTRA, COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9099/95, TENDO EM VISTA QUE O(A) MESMO (A), EMBORA DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA.OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE HÁ NA HIPÓTESE LITISCONSÓRCIO PASSIVO E, PORTANTO, QUE NÃO É O CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JÁ DESIGNADA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440100980
REQUERENTE: MARIA JOLINDA ABREU SILVA PRADO
REQUERIDO: DAIANE BARROSO VIEIRA
AUDIÊNCIA-> CONCILIADO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440100981
REQUERENTE: ROSINEIDE MOURA
REQUERIDO: BOMPRECO - SUPERMERCADO DO NORDESTE
ADV(A): NAYARA MOURA LIMA
REQUERIDO: CONFRIO
REQUERIDO: CONSUL (WHIRLPOOL S.A)
AUDIÊNCIA-> CONCILIADO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440101019
REQUERENTE: AGNALDO DOS SANTOS
REQUERIDO: EMANOEL NOIA GOMES
AUDIÊNCIA-> CONCILIADO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101029
EXEQUENTE: JOSE NICACIO MESSIAS VIEIRA
ADV(A): MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA
EXECUTADO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
ADV(A): MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
EXECUTADO: CCE - INFORMÁTICA - DIGIBRÁS IND. BRASIL S/A
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
JULGAMENTO-> [...]TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440101083
EXEQUENTE: FABIO PRADO SANTOS SILVA
ADV(A): FÁBIO PRADO SANTOS SILVA
EXECUTADO(A): LEANDRO DUQUE SANTOS
AUDIÊNCIA-> EXTINÇÃO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101115
EXEQUENTE: VALTENE CORREIA DOS SANTOS
ADV(A): MARIA JOSEANE DA SILVA
EXECUTADO: CONSTRUTORA M MATTOS ENGENHARIA
ADV(A): DANN D´AVILA LEVITA
ADV(A): VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> PEDIDO FORMULADO PELA PARTE NÃO SE CONFUNDE COM A SIMPLES PENHORA SOBRE DINHEIRO, HAJA VISTA QUE OS REPASSES EFETUADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)À CONSTRUTORA, CONSTITUEM, EM VERDADE, FORMA DE FATURAMENTO DA EXECUTADA, HAJA VISTA QUE DECORRENTE DO FINANCIAMENTO DOS IMÓVEIS VENDIDOS AOS SEUS CLIENTES, SENDO TAL FATURAMENTO DESTINADO PRECIPUAMENTE A CONTINUIDADE DA OBRA.ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PENHORA DE PERCENTUAL DO FATURAMENTO DA EMPRESA EXECUTADA, EXIGE A NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO (ART. 655-A, §3º DO CPC), PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS INFORMADORES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NOTADAMENTE O DA SIMPLICIDADE E INFORMALIDADE, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA SOBRE O REPASSE FEITO PELA CEF PARA A CONTINUIDADE DA OBRA INTIME-SE. NO MAIS, AGUARDE-SE O RETORNO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EXPEDIDO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101126
EXEQUENTE: TARCISO DOS SANTOS
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
ADV(A): CARINE DA SILVA MURICY
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA PARA A PARTE EXEQUENTE NO VALOR DE R$ 80,36; E PARA A EXECUTADA, R$ 716,31.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101281
EXEQUENTE: SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS BOSCO
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): LÍLIAN MENDONÇA SALGADO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NA CONTA DA(O) EXECUTADA(O), NO VALOR DE R$ 1.186,19, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD, TENDO SIDO PROMOVIDA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MENCIONANDO NUMERÁRIO PARA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR. EM TEMPO, À ESCRIVANIA PARA CADASTRAR O(S) PATRONO(S) DA(S) EMPRESA(S) EXECUTADA(S) NO SIJESP, CONFORME PROCESSO DE CONHECIMENTO, COM O ESCOPO DE VIABILIZAR QUE AS INTIMAÇÕES ACONTEÇAM ATRAVÉS DO DJE, OTIMIZANDO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101285
EXEQUENTE: LAURA LIMA SOARES
ADV(A): CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES
EXECUTADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES

DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO EFETUADO NA CONTA DA(O) EXECUTADA(O), NO VALOR DE R$ 1.165,60, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUD, TENDO SIDO PROMOVIDA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO MENCIONANDO NUMERÁRIO PARA CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PRESENTE FEITO. INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE POSSUI O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440101384
EXEQUENTE: MC COMERCIO DE MOTOS LTDA – ME (NOME DE FANTASIA MOTO E CIA)
ADV(A): DIEGO SANTOS SILVA
EXECUTADO(A): CLAUDON ALVES PORTO
DECISÃO OU DESPACHO-> CITE-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 03 DIAS, PAGAR O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, SOB PENA DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE TANTOS BENS SEUS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA EXECUÇÃO, INTIMANDO-O(A) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FIXADA E ADVERTINDO-O(A) DE QUE PODERÁ NA CITADA SESSÃO OPOR EMBARGOS. ADVIRTA-SE AINDA QUE O PRAZO PARA IMPUGNAR A AVALIAÇÃO É DE 05(CINCO) DIAS, CONTADOS DA EFETIVA PENHORA. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440101423
REQUERENTE: ATHOS SILVESTRE MARQUES DE JESUS
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
JULGAMENTO-> [...]HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101429
EXEQUENTE: COMANT COMERCIAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.
ADV(A): LAURO FARIAS VASCONCELOS
EXECUTADO: BAMBOZZI SOLDAS LTDA
ADV(A): ERICA SANTOS EUSTAQUIO
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO STJ E DA TURMA RECURSAL, A MULTA PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC SOMENTE INCIDE SE HOUVER PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR NO PRAZO DE QUINZE DIAS, INTIME-SE O(A) REQUERIDO (A) PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR O DÉBITO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC. EM TEMPO, À ESCRIVANIA PARA CADASTRAR O(S) PATRONO(S) DA(S) EMPRESA (S) EXECUTADA(S) NO SIJESP, CONFORME PROCESSO DE CONHECIMENTO, COM O ESCOPO DE VIABILIZAR QUE AS INTIMAÇÕES ACONTEÇAM ATRAVÉS DO DJE, OTIMIZANDO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440101436
REQUERENTE: MARIA ZENILDE FARO SANTOS
ADV(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO
REQUERIDO: MKS CONSTRUCOES S/A
ADV(A): ANTONIO FERNANDO VALERIANO
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 07:30 HORAS.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440101455
REQUERENTE: ANA CRISTINA BATISTA
ADV(A): IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATA-SE PELA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM, FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, NÃO PRODUZINDO REFERIDA DECISÃO NENHUM EFEITO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440101459
REQUERENTE: KARLA MARIA TAVARES RIBEIRO
ADV(A): AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
REQUERIDO: CLARO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSTATA-SE PELA EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS QUE NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE, EM GERAL, A PARTE REQUERIDA TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, MUITAS VEZES OS LITIGANTES SE COMPÕEM, FIRMANDO ACORDOS E ENCERRANDO A FASE DE CONHECIMENTO, NÃO PRODUZINDO REFERIDA DECISÃO NENHUM EFEITO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO A CIRCUNSTÂNCIA RETRO MENCIONADA E O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440101463
EXEQUENTE: LORENA DAYSE FERREIRA DOS SANTOS
ADV(A): LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS
EXECUTADO(A): VANUSA DA MOTA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101463 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/07/2014 ÀS 11:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514001891152>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 11:52 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS, OAB 6406//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA

Proc.: 201440101464
REQUERENTE: CONDOMINIO CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO
ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA
REQUERIDO: MARTA MARIA BARBOSA DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101464 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/07/2014 ÀS 12:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004911921>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 19:21 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA, OAB 1440//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440101465
REQUERENTE: RAMSÉS ROCHA RAMOS
ADV(A): JOSE NARULENO RAMOS
REQUERIDO: ARACAJU ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER LTDA.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101465 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003431614>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 16:14 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE NARULENO RAMOS, OAB 1202//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440101466
REQUERENTE: JOSE MAIKEL SANTOS SILVA
ADV(A): CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
REQUERIDO: ODONTO SERV LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101466 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004291733>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 17:33 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA, OAB 771/A/SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440101471
REQUERENTE: MIRIAM BATISTA SILVA
ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE
REQUERIDO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101471 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000390904>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 90:4 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE, OAB 4717//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440101472
EXEQUENTE: DAMIANA DE JESUS
EXECUTADO: AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S A
ADV(A): DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO
DECISÃO OU DESPACHO-> PROMOVA A SECRETARIA CONSULTA JUNTO AO SISTEMA ON LINE DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL, A FIM DE AVERIGUAR SE A EMPRESA EXECUTADA PROMOVEU O DEPÓSITO ATINENTE AO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, DEVENDO, NA HIPÓTESE AFIRMATIVA, COLACIONAR O RESPECTIVO EXPEDIENTE COM OS DADOS DA CONTA JUDICIAL E O VALOR DEPOSITADO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440101473
REQUERENTE: MARIA DO O CELESTINO DOS SANTOS
ADV(A): MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO BANESE
REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.-SEAC
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101473 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000630943>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 94:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MANUELA JULIÃO DOS SANTOS, OAB 4647//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440101474
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO
ADV(A): HELEN CAROLINE CARDOSO SANTOS
REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101474 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/05/2014 ÀS 09:00 H. (SALA DO JUIZADO EXPRESSO)

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440101479
REQUERENTE: IVANILDE CORREIA DO NASCIMENTO
ADV(A): IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO
REQUERIDO: HIPERCARD
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101479 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 10:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440101480
REQUERENTE: FAGNER SANTANA BISPO
ADV(A): UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440101480 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/07/2014 ÀS 11:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 3
TOTAL DE DESPACHOS : 37
TOTAL DE JULGAMENTOS : 12
PROCESSOS : 52

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ->1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->1
ANTONIO FERNANDO VALERIANO ->1
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA ->1
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
AÍLIO GLAUBER FONTES LINS ->1
CARINE DA SILVA MURICY ->1
CARLOS ALBERTO MONTEIRO VIEIRA ->1
CAROLINA SHARIZE MONTEIRO GOMES ->2
CATARINA MOREIRA DE FARIA ->3
CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA ->1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA ->1
DANIELE ROCHA COELHO ->1
DANN D´AVILA LEVITA ->3
DENNIS CARVALHO AZEVEDO ->1
DIANNA NOGUEIRA VILLAS-BOAS ->1
DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO ->1
DIEGO SANTOS SILVA ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
ENEIDA KELLY SANTOS BATISTA ->1
ERICA SANTOS EUSTAQUIO ->1
FABIO RIVELLI ->1
FERNANDA GOMES DE LIMA ->1
FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO ->1
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY ->1
FÁBIO PRADO SANTOS SILVA ->1
GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->1
HELEN CAROLINE CARDOSO SANTOS ->1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->1
IGOR OLIVEIRA DE AZEVEDO ->1
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO CARNEIRO ->1
IZABELA BETANIA BARROS DE ARAUJO DANTAS ->1
JOSE NARULENO RAMOS ->1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA ->1
JULIANA SANTANA ARAGÃO ->2
LAURO FARIAS VASCONCELOS ->1
LEONARDO PINHEIRO SAMPAIO ->1
LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
LÍLIAN MENDONÇA SALGADO ->1
MANUELA JULIÃO DOS SANTOS ->2
MARCELO DE SOUZA CARVALHO ->1
MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE VASCONCELOS ->1
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS GUERRA ->1
MARIA JOSEANE DA SILVA ->1
MARILENE SOUZA ALVES ->2
MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA ->3
NAYARA MOURA LIMA ->1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->7
PAULO CESAR ROLEMBERG FARIAS ->1
RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES ->1
RAFAEL MAGNO GUIMARÃES SILVESTRE ->1
RAONI DE MATTOS SANTOS ->1
REGES COELHO CORREIA ->1
RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO ->1
RICARDO ALCANTARA MACHADO ->1
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE SANTOS ->1
ROBERTO PRADO VIEIRA ->1
RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA ->1
RUY ELOY GUIMARãES ->1
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->2
SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA ->1
TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA ->1
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA ->1
UDINE ANTONIO BRANDÃO CARDOSO ->1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->1
VICTOR MATHEUS ARAÚJO SANTOS ->4
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1
WELLESON DA PALMA SANTOS ->1
WILLIAMS RODRIGO FERREIRA CARDOSO ->1
WINDERSON DA SILVA NUNES ->1

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 200940200978
REQUERENTE: ZELIA MARIA DE SOUZA SANTOS

ADV(A): RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO
REQUERIDO: EMBRATEL EMPRESA LIVRE
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
DECISÃO OU DESPACHO-> CUMPRA-SE O DETERMINADO PELA EGRÉGIA TURMA RECURSAL DO ESTADO DE SERGIPE NO "MANDAMUS" NO SENTIDO DE PROMOVER A JUNTADA DO RECURSO INOMINADO IMPETRADO PELA EMPRESA REQUERIDA NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (201040201244), DANDO O DEVIDO ANDAMENTO, SENDO INTIMADA A OUTRA PARTE PARA CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL, E POR FIM, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO COLEGIADO PARA FINS DE APRECIAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240203432
REQUERENTE: LUDOVICO OMAR BERNARDI
ADV(A): KLEBER ARAUJO VALENÇA
REQUERIDO: EDÊNIO ARAÚJO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA CIENTIFICÁ-LA DE QUE DEVERÁ PROMOVER A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL EM AUTOS AUTÔNOMOS CONFORME É A REGRA VIGENTE PELA LEI 9099/95.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO NO PRESENTE FEITO, ARQUIVE-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201240203961
EXEQUENTE: SEGURANÇA ELETRÔNICA TÉCNICA LTDA ME
ADV(A): NELSON SOBRAL BOMFIM
EXECUTADO(A): GRUPO COMANDO SEG LTDA ME
DECISÃO OU DESPACHO-> ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA DOS COMPUTADORES (PETIÇÃO ANEXADA EM 10/03/2014) PENHORADOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE ÊXITO A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ATRAVÉS DO BACEN-JUD, CONFORME RESENHA EM ANEXO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201240204166
REQUERENTE: FABIANE ANDRADE MENDONÇA
ADV(A): SHEILA ANDRADE MENDONCA
REQUERIDO: MASTERCARD
ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
REQUERIDO: BANCO ITAU S/A.
ADV(A): TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS
ADV(A): BENEDICTO CELSO BENICIO
ADV(A): JOSE WILLIAM DOS SANTOS PORTO
REQUERIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADV(A): FLAVIA BARBOSA DE QUEIROZ
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
DECISÃO OU DESPACHO-> ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS.INTIME-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340200999
REQUERENTE: JESSICA LORENA PRADO MARQUES
ADV(A): JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS
REQUERIDO: LATAM AIRLINES GROUP SA
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE RENÚNCIA CONSTANTE NO MOVIMENTO DO DIA 26/04/2014, DESVINCULE-SE A ADVOGADA DA EMPRESA REQUERIDA.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201340201028
REQUERENTE: LUANA CASTRO DA SILVA
ADV(A): LUANA CASTRO DA SILVA
ADV(A): KELLY HELENA SANTOS CALDAS
REQUERIDO: SERASA CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS SA
ADV(A): FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: UNIAO DE LOJAS LEADER S A
ADV(A): DANILO ADRIANO SANTOS
ADV(A): JAYME SOARES DA ROCHA
ATO ORDINATÓRIO-> CONFORME ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO STJ NO RESP 940.274/MS, ADOTADO PELA TURMA RECURSAL DESTE ESTADO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIR A DECISÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC. ASSIM, ANTES DE DETERMINAR ATOS DE CONSTRIÇÃO, INTIME-SE O CONDENADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEPOSITAR O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE DE SER GERADO PROCESSO DE EXECUÇÃO COM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO DISPOSITIVO LEGAL RETROMENCIONADO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201340201762
REQUERENTE: GIZELDA JOAQUIM DOS SANTOS
ADV(A): NASHA KATTIELLIE DOS SANTOS MATOS
ADV(A): DÉBORA FELIX RODRIGUES
REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): ANDRESSA VIEIRA SILVA
REQUERIDO: BEST WAY
ADV(A): CARLA MALUF ELIAS
DECISÃO OU DESPACHO-> DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO PRÉVIO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CONFIGURA-SE EM PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA

DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR E COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS IMPOSTAS NA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 201240203594, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340201876
REQUERENTE: THIAGO BARRETO SOBRAL NUNES
ADV(A): RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES
REQUERIDO: ELETRONICA SHOP
ADV(A): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO
REQUERIDO: MOTOROLA
ADV(A): ALEXANDRE FONSECA DE MELLO
JULGAMENTO-> 1) ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA ELETRONICA SHOP, EXCLUINDO-A DO FEITO E EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO A ELA, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC.2) JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR A , MOTOROLA DO BRASIL, A, ALTERNATIVAMENTE, RESTITUIR AO DEMANDANTE THIAGO BARRETO SOBRAL NUNES O VALOR DE R$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DO DESEMBOLSO, COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, OU A SUBSTITUIR, NO PRAZO DE 15 DIAS, O APARELHO DE CELULAR DEFEITUOSO POR OUTRO COM IDÊNTICAS ESPECIFICAÇÕES. EM NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO POR OUTRO EQUIVALENTE, QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA POR PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR.3) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR,A REQUERIDA MOTOROLA DO BRASIL A PAGAREM AO DEMANDANTE THIAGO BARRETO SOBRAL NUNES , A QUANTIA DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.4) DEFIRO EM FAVOR DA EMPRESA MOTOROLA A PROPRIEDADE DO BEM DEFEITUOSO. FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ NA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME O ARTIGO 55 DA LEI MULTIMENCIONADA. P.R.I.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201340201946
REQUERENTE: JOEMIL RODRIGUES FILHO
ADV(A): IVAN RODRIGUES ROSA
REQUERIDO: DIOGENES NEY DE SOUZA PRATA
ADV(A): ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS
JULGAMENTO-> 1) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO DIOGENES NEY DE SOUZA PRATA A RESTITUIR AO AUTOR JOEMIL RODRIGUES FILHO A QUANTIA DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA A PARTIR DO DESEMBOLSO, INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. 2) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ NA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. .PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340202078
REQUERENTE: NADJA MELO MENDONÇA
ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING
REQUERIDO: PRATA VEÍCULOS LTDA
ADV(A): ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
JULGAMENTO-> ASSIM, NÃO HÁ NOS AUTOS NENHUM INDÍCIO DE QUE A DEMANDADA PRATICOU ATO ILÍCITO PORQUE INEXISTE NEXO CAUSAL ENTRE A SUA E OS DANOS ALEGADOS NA PEÇA INICIAL, RAZÃO PELA QUAL NÃO MERECEM AGASALHO OS PEDIDOS AUTORAIS. PORTANTO, PELAS RAZÕES JÁ EXPOSTAS, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS NESTES AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME O ARTIGO 55 DA LEI MULTIMENCIONADA. P.R.I.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340202388
REQUERENTE: GUSTAVO TRINDADE LIMA
ADV(A): GUSTAVO TRINDADE LIMA
REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV(A): CELSO MARCON
ADV(A): PAULO CESAR SAVERGNINI
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO: 1) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONDENANDO A REQUERIDA BV FINANCEIRA S.A A PAGAR AO REQUERENTE GUSTAVO TRINDADE LIMA A QUANTIA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.2) INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA.FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO ART. 475-J DO CPC.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340202452
REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO GAMA BISPO
ADV(A): MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO
REQUERIDO: TNL PCS S A
ADV(A): HUNALDO BEZERRA DA MOTA NETO
ADV(A): JULIANA BARRETO CAMPELLO
REQUERIDO: TELEMAR
ADV(A): HUNALDO BEZERRA DA MOTA NETO
ADV(A): JULIANA BARRETO CAMPELLO
JULGAMENTO-> ANTE TODO O EXPOSTO:1- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA CONDENAR A REQUERIDA TNL PCS S/A. A PAGAR AO AUTOR MARCOS ANTÔNIO GAMA BISPO O VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO E INCIDINDO JUROS DE 1,0% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.2- JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PARA CONDENAR A REQUERIDA TNL PCS S/A. A PAGAR AO AUTOR MARCOS ANTÔNIO GAMA BISPO O VALOR DE R$160,31 (CENTO E SESSENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO DA CITAÇÃO E INCIDINDO JUROS DE 1,0% AO MÊS A PARTIR DE CADA DESEMBOLSO.3- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DECLARATÓRIO PARA DECLARAR INEXISTENTE TODO E QUALQUER DÉBITO DO AUTOR PERANTE O CONTRATO OBJETO DESTA AÇÃO, CUJO NÚMERO DO CLIENTE É 2354144388.4- EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, OS PEDIDOS AUTORAIS EM FACE DA TELEMAR NORTE LESTE S/A, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC C/C ART. 51 DA LEI 9.099/95. 5- INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, POIS NÃO DEMONSTRADA A SUA HIPOSSUFICÊNCIA ECONÔMICA-FINANCEIRA. FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ NA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475, J, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME O ARTIGO

55 DA LEI MULTIMENCIONADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340202478
REQUERENTE: JOSEFA IRAMI SANTANA DOS SANTOS
ADV(A): VILOBALDO CARDOSO NETO
ADV(A): SILVANA FARIAS CRUZ
REQUERENTE: BRYELLE SANTANA DOS SANTOS
ADV(A): VILOBALDO CARDOSO NETO
ADV(A): SILVANA FARIAS CRUZ
REQUERIDO: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER JARDINS
ADV(A): JEAN FILIPE MELO BARRETO
REQUERIDO: BANCO BANESE
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO DE RETIRADA DO DVD DEPOSITADO NA SECRETARIA DESTE JUIZADO PELOS AUTORES, NO PRAZO DE 05 DIAS

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340202696
REQUERENTE: THIAGO BAHIA MESSIAS
ADV(A): FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO
REQUERIDO: SAMSUNG DO BRASIL
ADV(A): FABIO RIVELLI
ADV(A): GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR
TRÂNSITO EM JULGADO-> CERTIFICO E DOU FÉ QUE, DECORREU O PRAZO SEM QUE HOUVESSE RECURSO POR QUAISQUER DAS PARTES, TRANSITANDO EM JULGADO A SENTENÇA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340202696
REQUERENTE: THIAGO BAHIA MESSIAS
ADV(A): FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO
REQUERIDO: SAMSUNG DO BRASIL
ADV(A): FABIO RIVELLI
ADV(A): GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR
ATO ORDINATÓRIO-> CONFORME ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO STJ NO RESP 940.274/MS, ADOTADO PELA TURMA RECURSAL DESTE ESTADO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA CUMPRIR A DECISÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC. ASSIM, ANTES DE DETERMINAR ATOS DE CONSTRIÇÃO, INTIME-SE O DEMANDADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEPOSITAR O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE SER GERADA EXECUÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DO AUTOR, COM A INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO DISPOSITIVO LEGAL RETROMENCIONADO. {ATO ORDINATÓRIO }

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340203022
EXEQUENTE: COND DO EDIF S AINT MICHEL ET SAINT HONORE
ADV(A): GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES
EXECUTADO: CARLOS EDUARDO DE MORAES MENEZES
ATO ORDINATÓRIO-> 1- INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR IMEDIATAMENTE O BEM PENHORADO EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ARREMATANTE NO LEILÃO REALIZADO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO VALOR EXCEDENTE À EXECUÇÃO, SE HOUVER (ART. 53, §2º DA LEI 9.099/95). 2- CASO NÃO QUEIRA ADJUDICAR, INDIQUE O EXEQUENTE, NO MESMO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OUTROS BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340203150
REQUERENTE: ELLEN CRISTINA DO CARMO
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
ADV(A): RICARDO SAMPAIO LIMA
REQUERIDO: BANCO ITAU
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO: IDEAL INVEST
DECISÃO OU DESPACHO-> COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O ACORDO REALIZADO NESTES AUTOS FOI FIRMADO JUNTO AO BANCO ITAÚ. ENTRETANTO, A CARTA DE COBRANÇA ANEXADA AO "CUMPRIMENTO DE SENTENÇA", QUE TEM COMO REMETENTE A SERASA EXPERIAN, CONSTA COMO COBRADOR A IDEAL EDUC V FD INVESTIMENTO DIREI, PORTANTO, PESSOA DIVSERSA DA ACORDANTE.ASSIM, MANTENHO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, PODENDO O AUTOR, SE ASSIM, PRETENDER, INTERPOR NOVA AÇÃO EM FACE DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340203267
EXEQUENTE: CONDOMINIO COSTA DO SOL
ADV(A): EDUARDO FERREIRA NUNES
EXECUTADO: ALEXANDRE BARBOZA ALMEIDA
ADV(A): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.P.R.I.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340203289
EXEQUENTE: GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXAO
ADV(A): GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO
EXECUTADO: LUCAS ALVES FEITOSA FILHO
ADV(A): MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
DECISÃO OU DESPACHO-> SOLICITADO O BLOQUEIO VIA BACEN/JUD E RECEBIDA A RESPOSTA NESTA DATA CONFORME EXTRATO EM ANEXO. RESPOSTA NEGATIVA, OU SEJA, NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES, EM NOME DO(A) EXECUTADO(A), EM INSTITUIÇÕES

FINANCEIRAS;INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340204128
EXEQUENTE: DIEGO DE ARGOLO GOMES
ADV(A): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
EXECUTADO: MULTISTOCK INFORMATICA LTDA ME
ADV(A): FABRICYA WILKE COSTA SANTOS
ADV(A): JULIANA SANTANA ARAGÃO
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O RECLAMANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA BLOQUEADA NO VALOR DE R$ 50,00, MEDIANTE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340204201
REQUERENTE: ALESSANDRO RIBEIRO DANTAS ROCHA
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO: FIDC NPL I
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELO(A)S DEMANDANTE( ) / DEMANDADO(A)S(X), NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO.2- INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS.3- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340204256
REQUERENTE: JOSETANIA DE SANTANA SANTOS
ADV(A): FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO
ADV(A): VANESKA TEIXEIRA DANTAS
REQUERIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADV(A): FABIO RIVELLI
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O RECLAMANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA NO VALOR DE R$ 2.400,00, MEDIANTE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340204278
REQUERENTE: FRANCISCO GEORGE TEIXEIRA SANTOS
ADV(A): WINDERSON DA SILVA NUNES
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O DEMANDANTE/ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO, DIRIGIR-SE À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, SITUADA NA PRAÇA GENERAL VALADÃO, CENTRO, ARACAJU/SE, PORTANTO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, PARA LEVANTAR O VALOR DE R$3.917,28, DEPOSITADO PELA REQUERIDA.APÓS, O RECEBIMENTO DO VALOR SUPRA, DEVERÁ A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR NOS AUTOS DESTE PROCESSO SE HOUVE A QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE SUA ANUÊNCIA TÁCITA, E, CONSEQÜENTE, EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, INC I DO CPC.EM CASO DE DIFICULDADES PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR ACIMA AUTORIZADO, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO CONTATAR ATRAVÉS DO TELEFONE 79-3212-1202, O SETOR DE DEPÓSITOS JUDICIAIS DO BANCO DO BRASIL, NA PESSOA DAS SRAS. LEDA OU IVONE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340204773
REQUERENTE: ANGELA SANTOS ALVES
ADV(A): BRUNO ALEXANDRE GOMES
REQUERIDO: TIM
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O RECLAMANTE PARA LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA/BLOQUEADA NO VALOR DE R$ 4.026,67, MEDIANTE ALVARÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440200356
REQUERENTE: ANDERSON SANTOS GUIMARAES
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: CIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SAO FRANCISCO - CBA ARACAJU
ADV(A): WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO
ADV(A): JOSÉ MENDONÇA TAVARES JÚNIOR
REQUERIDO: TOCREF TOCANTINS REFRIGERANTES
ADV(A): WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO
ATO ORDINATÓRIO-> DESIGNO DIA 21/08/2014 ÀS 08:00H PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440200433
EXEQUENTE: LINDALVA LUCAS EVANGELISTA
ADV(A): ROSELI DOS SANTOS
EXECUTADO: TELEMAR
ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO
ADV(A): JULIANA BARRETO CAMPELLO
ADV(A): KATIANE SOUZA BRITO
DECISÃO OU DESPACHO-> 1 - SOLICITEI AO BACEN JUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO NO(A) BANCO DO BRASIL PARA A AGÊNCIA 3611 DO BANCO DO BRASIL E O DESBLOQUEIO DOS DEMAIS VALORES, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO

ANEXO.DECORRIDOS 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, VERIFIQUE O ESCRIVÃO NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL SE JÁ FOI EFETUADA A TRANSFERÊNCIA.INTIMEM-SE.2 - CONVERTO EM PENHORA O BLOQUEIO DE DINHEIRO REALIZADO NO(A) BANCO DO BRASIL, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) DO BLOQUEIO/PENHORA, ADVERTINDO-O(A) DE QUE TEM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVA INTIMAÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200533
REQUERENTE: CONDOMINIO PRAIAS DO CEARA
ADV(A): LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
REQUERIDO: FABIANA SANTOS DE SANTANA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 11:00 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200551
REQUERENTE: IVANALDO CORDEIRO B SANTANA
ADV(A): ANDRE LUIZ MENEZES LIMA
REQUERIDO: MARCOS VALERIO MACHADO DE AZEVEDO
REQUERIDO: CRISTIANE ALVES SANTANA DE AZEVEDO
REQUERIDO: MUNIQUE SANTANA MACHADO DE AZEVEDO
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 12:30 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440200552
REQUERENTE: MARCIO GONCALVES GUIMARAES
ADV(A): MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO
REQUERIDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
ADV(A): FABIO RIVELLI
REQUERIDO: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
ADV(A): NOEDY DE CASTRO MELLO
ADV(A): FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS SPINOLA
REQUERIDO: EXPRESS CELL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULAR LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELO(A) DEMANDANTE( ) / DEMANDADO(A)(X), NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO.2- INTIME(M)-SE O(S) RECORRIDO(S) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER(EM) CONTRARRAZÕES ESCRITAS.3- APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRARRAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440200611
REQUERENTE: SANDRA FERRARO NUNES
ADV(A): JOSELITA TELES SANTANA
REQUERIDO: UNIMED (COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO)
ADV(A): MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL
AUDIÊNCIA-> AUTORA AUSENTE APESAR DE INTIMADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440200638
REQUERENTE: LUIZ ANTÔNIO COSTA
ADV(A): GEORGE LUIZ MATOS SILVA
REQUERIDO: BANCO GMAC S/A
ADV(A): FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO:1- JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O DEMANDADO BANCO GMAC S/A A PAGAR AO AUTOR LUIZ ANTÔNIO COSTA O VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA2- JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO NO VALOR DE R$ 302,75 (TREZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) QUE ENSEJOU A NEGATIVAÇÃO DISCUTIDA NESTES AUTOS.3- TORNO DEFINITIVAA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA LIMINARMENTE CONCEDIDA4- INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA POIS NÃO COMPROVADA A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA DO AUTOR.FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART.475-J DO CPC.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. REGISTRE-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200651
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: LIVIA M PALMA
JULGAMENTO-> ASSIM, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) LÍVIA M. PALMA A PAGAR AO REQUERENTE CONDOMÍNIO MAR AZUL A QUANTIA DE R$ 9.288,01, DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DE 09/05/2014, DATA QUE CORRESPONDE À ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO FEITA PELO AUTOR, SENDO TAL VALOR CORRESPONDENTE ÀS TAXAS CONDOMINIAIS VENCIDAS EM 08/05/2011 E 08/07/2011 A 08/05/2014 DO APARTAMENTO 102DO BLOCO 19 INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO REQUERENTE E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS. FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART.475-J DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE O(A) REQUERENTE. ALTERE-SE O ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA PARA O CONSTANTE NA CERTIDÃO ANEXADA COM A CITAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440200671
REQUERENTE: MARIA EUGENIA REGO DE ALMEIDA
REQUERIDO: RESIDENCIAL MAR MEDITERRÂNEO
ADV(A): ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERNANDES
DECISÃO OU DESPACHO-> JUSTIFICADA A AUSÊNCIA DA REPRESENTANTE DO CONDOMÍNIO, NÃO SENDO POSSÍVEL O DECRETO DA REVELIA.1- DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA.2- INTIME-SE O(A) DEMANDANTE.3- INTIME-SE O(A) DEMANDADO(A).

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440200695
REQUERENTE: LAÍS DAIANE SENA CARVALHO CUNHA
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
AUDIÊNCIA-> ACORDO ENTRE AS PARTES.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440200707
REQUERENTE: ANTONIO NUNES CARNEIRO
REQUERIDO: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS SA
AUDIÊNCIA-> ACORDO ENTRE AS PARTES

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200710
REQUERENTE: CONDOMINIO PRAIAS DO MEXICO
ADV(A): REGINA MARIA BRITO MELO
REQUERIDO: AFONSO S BATALHA FILHO
AUDIÊNCIA-> REQUERIDO AUSENTE APESAR DE CITADO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200710
REQUERENTE: CONDOMINIO PRAIAS DO MEXICO
ADV(A): REGINA MARIA BRITO MELO
REQUERIDO: AFONSO S BATALHA FILHO
JULGAMENTO-> ISTO POSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A) DEMANDADO(A) AFONSO S BATALHA FILHO A PAGAR A(O) DEMANDANTE CONDOMINIO PRAIAS DO MÉXICO A QUANTIA DE R$ 4.174,97 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DE 15/05/2014, DATA EM QUE FOI FEITA A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO PELO AUTOR, SENDO TAL VALOR REFERENTE ÀS TAXAS CONDOMINIAIS VENCIDAS DE 10/11/2013 A 10/05/2014 DO APARTAMENTO 702, EDIFÍCIO CANCUM, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO-REQUERENTE.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE O AUTOR, SENDO DISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO DO REVEL APENAS NO CASO DE ESTAR NO FEITO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, CONFORME DISCIPLINA DO ART. 322 DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200719
REQUERENTE: MARIA MERCES DE OLIVEIRA ALMEIDA
REQUERIDO: VANEIDE SILVA DOS SANTOS
AUDIÊNCIA-> PARTES AUSENTES

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440200731
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE
ADV(A): ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR
REQUERIDO: ROSANE ROCHA ALVES
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS...., E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440200811
EXEQUENTE: NESTOR ANTÔNIO DE SOUZA
ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA
EXECUTADO: BELLOS MÓVEIS LTDA
ADV(A): KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- CONSIDERANDO QUE SOMENTE FOI BLOQUEADO O VALOR ÍNFIMO DE R$ 0,14, SOLICITEI AO BACEN JUD O DESBLOQUEIO DESTE, CONFORME RECIBO DE PROTOCOLAMENTO ANEXO.2- ATUALIZE-SE O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO.3- PENHOREM-SE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

AÇÃO COMINATÓRIA
Proc.: 201440200826
REQUERENTE: ANTONIO FERNANDO VALERIANO
ADV(A): ANTONIO FERNANDO VALERIANO
REQUERIDO: CASSIA SANTANA
REQUERIDO: INFONET
REQUERIDO: CI - CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA.
REQUERIDO: NETSERVICES INTERNET
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- DEFIRO O PEDIDO DE AUDIAMENTO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, PARA DEPOIS DO DIA 15/07/2014.2-INTIMEM-SE AS PARTES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440201261
EXEQUENTE: MAYANE MANOELA NUNES
ADV(A): AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MINAS MAIS TELECOM
ADV(A): BRUNO SANTOS SILVA PINTO
ADV(A): FELIPE BARBOSA DUARTE
DECISÃO OU DESPACHO-> 1. SOLICITADO O BLOQUEIO VIA BACEN/JUD E RECEBIDA RESPOSTA DE BLOQUEIO PARCIAL, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.2. CONVERTO EM PENHORA A QUANTIA DE R$ 20,28, BLOQUEADA POR ORDEM DESTE JUÍZO SOBRE CONTA BANCÁRIA TITULARIZADA PELA PARTE EXECUTADA NO BANCO BRADESCO, DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DO VALOR PARA O SETOR PÚBLICO DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3611, NESTA CAPITAL;3. INTIMEM-SE AS PARTES DO BLOQUEIO PARCIAL E A EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS);4- CONSIDERANDO QUE O VALOR BLOQUEADO

É INSUFICIENTE PARA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO REMANESCENTE, PROCEDI À NOVA ORDEM JUDICIAL SOLICITANDO O BLOQUEIO DO MONTANTE DE 1.867,01, CONFORME RESENHA DE PROTOCOLAMENTO EM ANEXO;3. AGUARDE-SE A RESPOSTA POR 3(TRÊS) DIAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201401
REQUERENTE: RAFAELA ANDRADE DANTAS CERQUEIRA
ADV(A): JOSE NARULENO RAMOS
REQUERIDO: SHOPPING JARDINS
REQUERIDO: ARACAJU ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER LTDA.
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 51 DA LEI 9099/95.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201462
REQUERENTE: LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE FIGUEIREDO
ADV(A): AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR
REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES LTDA
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 51 DA LEI 9099/95.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201576
REQUERENTE: IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S A
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> FRISE-SE QUE A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA TÊM SE POSICIONADO NO SENTIDO DE QUE A MODIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE ALGUM PEDIDO NÃO PREJUDICA A PREVENÇÃO DO JUÍZO ORIGINÁRIO, AINDA QUE ESTE TENHA EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO POIS, SE DE OUTRO MODO FOSSE O ENTENDIMENTO, ESTAR-SE-IA BURLANDO O ART. 253, INC. II DO CPC E ESCOLHENDO O JUÍZO, O QUE É VEDADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO É UMA REPETIÇÃO DA ANTERIORMENTE AJUIZADA NO 5º JEC, O QUE FOI CONFIRMADO MEDIANTE O EXAME DA INICIAL DO CITADO PROCESSO, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FACE DA PREVENÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA AQUELE JUÍZO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO MULTIMENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL. INTIMEM-SE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201596
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL LAR VEREDAS
ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: EDNA SANTANA SANTOS
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> FRISE-SE QUE A DOUTRINA E A JURISPRUDÊNCIA TÊM SE POSICIONADO NO SENTIDO DE QUE A MODIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE ALGUM PEDIDO NÃO PREJUDICA A PREVENÇÃO DO JUÍZO ORIGINÁRIO, AINDA QUE ESTE TENHA EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE MÉRITO POIS, SE DE OUTRO MODO FOSSE O ENTENDIMENTO, ESTAR-SE-IA BURLANDO O ART. 253, INC. II DO CPC E ESCOLHENDO O JUÍZO, O QUE É VEDADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. ASSIM, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AÇÃO É UMA REPETIÇÃO DA ANTERIORMENTE AJUIZADA NO 4º JEC, O QUE FOI CONFIRMADO MEDIANTE O EXAME DA INICIAL DO CITADO PROCESSO, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FACE DA PREVENÇÃO, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA AQUELE JUÍZO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO MULTIMENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440201615
EXEQUENTE: THIAGO BAHIA MESSIAS
ADV(A): FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO
EXECUTADO: SAMSUNG DO BRASIL
ADV(A): FABIO RIVELLI
ADV(A): GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM TODAS AS MEDIDAS LEGAIS, INCLUSIVE COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS, VIA BACEN.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201626
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL LAR VEREDAS
ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: JOSE EVARISTO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA.2- INTIME-SE O(A) DEMANDANTE.3- CITE-SE O(A) DEMANDADO(A).

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201655
REQUERENTE: JUÇARA SOUZA SILVA SANTOS
ADV(A): DANIEL DA ROCHA PLACIDO
REQUERIDO: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO
REQUERIDO: C & A
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 08:45 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440201668
REQUERENTE: ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA
ADV(A): ELIZABETH ALVES COSTA DANTAS
REQUERIDO: VIVO S.A
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 11:30 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201669
REQUERENTE: MARCELO DE LIRA CASTELO BRANCO CAJUEIRO
ADV(A): GILSON ALVES NUNES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA, EM 48 HORAS, JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, ATUALIZADO, QUE TENHA SIDO POSTADO E RECEBIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL/TERMO DE RECLAMAÇÃO HÁ NO MÁXIMO TRÊS MESES DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CARTÃO DE CRÉDITO, DENTRE OUTROS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440201688
EXEQUENTE: ALEX FRUTUOSO DA SILVA
ADV(A): THIAGO LIMA BORGES
EXECUTADO: CCE
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUENDO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM TODAS AS MEDIDAS LEGAIS, INCLUSIVE COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE BLOQUEIO DE CONTAS, VIA BACEN.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440201691
REQUERENTE: ANDREA VIVEIROS HEINZE
ADV(A): JURANDYR CAVALCANTE DANTAS NETO
REQUERIDO: NORCON ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A
REQUERIDO: SPE MACHIQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERIDO: SPE ACORDES UNIVERS EMPRENDIMENTOS IMOBIL T LTDA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA, EM 48 HORAS JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU PRÓPRIO NOME, ATUALIZADO (ÚLTIMOS 03 MESES), QUE TENHA SIDO POSTADO E RECEBIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL (TERMO DE RECLAMAÇÃO), A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, CARTÃO DE CRÉDITO, DENTRE OUTROS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201711
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO POXIM
ADV(A): ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
REQUERIDO: ELISABETH TEIXEIRA PAES DE CARVALHO
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 12:00 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440201712
EXEQUENTE: JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO
ADV(A): JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO
EXECUTADO(A): VIVIANE EZEQUIEL SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> 1- DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA.2- INTIME-SE O(A) DEMANDANTE.3- EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE EXECUÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201717
REQUERENTE: CONDOMINIO DUBAI TOWER RESIDENCE
ADV(A): ANDRÉA TEIXEIRA GONÇALVES
REQUERIDO: JOSE MELO SANTOS
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 51 DA LEI 9099/95.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201733
REQUERENTE: CONDOMINIO VILLA DOS MARES
ADV(A): MARCELLA SANTOS SILVA
REQUERIDO: WILAMIS ANDRADE SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201733 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003321557>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:57 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCELLA SANTOS SILVA, OAB 7198//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201734
REQUERENTE: JACKSON DOS SANTOS JÚNIOR
ADV(A): ERCILIA MARIA SANTOS MELO
REQUERIDO: KEP FRIO ARCONDICIONADO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201734 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004711849>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 18:49 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERCILIA MARIA SANTOS MELO, OAB 6824//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201735
REQUERENTE: CONDOMÍNIO EUCALYPTOS
ADV(A): NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
REQUERIDO: JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201735 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 12/08/2014 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004091708>, NO DIA 14/05/2014, ÀS

17:08 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS, OAB 4029//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440201738
REQUERENTE: ANDREA CAVALHEIRO CALAZANS
REQUERIDO: TNL PCS S/A - OI
REQUERIDO: TELEMAR TNL PCS S/A
REQUERIDO: TNL PCS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201738 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/05/2014 ÀS 11:00 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUNS INTEGRADOS III}

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440201739
REQUERENTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV(A): MATHEUS DOSEA LEITE
REQUERIDO: BANCO BRADESCARD S.A.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201739 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 12:30 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201741
REQUERENTE: JOSE ALVES DE MELO
ADV(A): EVALDO RUI ELIAS
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SANTANA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201741 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2014 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515001061102>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 11:02 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) EVALDO RUI ELIAS, OAB 3411//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440201742
REQUERENTE: ALBERICO VIEIRA DE MELO
ADV(A): ANDRESSA CORREIA DE MELO
REQUERIDO: BANCO IBI S.A - BANCO MULTIPLO -
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201742 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2014 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515001301126>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 11:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ANDRESSA CORREIA DE MELO, OAB 4529//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440201742
REQUERENTE: ALBERICO VIEIRA DE MELO
ADV(A): ANDRESSA CORREIA DE MELO
REQUERIDO: BANCO IBI S.A - BANCO MULTIPLO -
DECISÃO OU DESPACHO-> DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, INAUDITA ALTERA PARS, DETERMINANDO QUE SEJA OFICIADO AO SCPC SÃO PAULO, SOLICITANDO A IMEDIATA EXCLUSÃO DO NOME DO(A) REQUERENTE DO SEU CADASTRO, CASO NESTE AINDA ESTEJA INSERIDO, REFERENTE À ANOTAÇÃO, OBJETO DESTE PROCESSO, E QUE INFORME, NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS, A DATA DA EXCLUSÃO, BEM COMO O HISTÓRICO COM EVENTUAIS NEGATIVAÇÕES REGISTRADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.INTIMEM-SE, DEVENDO O MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO PARA O(A) REQUERIDO(A) SER INSTRUÍDO(A) COM CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440201743
REQUERENTE: LARISSA AZEVEDO SILVA
ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO: VIA VAREJO S A CASAS BAHIA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201743 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2014 ÀS 08:00 H.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440201744
EXEQUENTE: ZELIA ALVES SANTOS
EXECUTADO: SARA VIEIRA GOMES
ADV(A): ABILIO VIEIRA GOMES
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 125, II, C/C O ART. 655, AMBOS DO CPC, INTIME-SE O(A) EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, PAGAR A DÍVIDA DECORRENTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO COM AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE BLOQUEIO/PENHORA DO DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440201745
REQUERENTE: EDSON MELO FREIRE
ADV(A): PEDRO GERMANO DE GOIS
REQUERIDO: PST ELETRONICA S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201745 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/07/2014 ÀS 12:00 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440201746
REQUERENTE: COESI LTDA
ADV(A): MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS
REQUERIDO: EDISIO BARBOSA DE SOUZA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440201746 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 13/08/2014 ÀS 08:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 9
TOTAL DE DESPACHOS : 46
TOTAL DE JULGAMENTOS : 13
PROCESSOS : 68

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ABILIO VIEIRA GOMES ->1
AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR ->1
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO ->1
ALEXANDRE FONSECA DE MELLO ->2
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ->1
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES ->1
AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA ->1
ANA AMELIA DE MENEZES FARO REIS ->1
ANA PAULA GOMES SANTOS ->1
ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERNANDES ->1
ANDRE LUIZ MENEZES LIMA ->1
ANDRESSA CORREIA DE MELO ->1
ANDRESSA VIEIRA SILVA ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->3
ANDRÉA TEIXEIRA GONÇALVES ->1
ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAUJO JUNIOR ->1
ANTONIO FERNANDO VALERIANO ->1
ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
BENEDICTO CELSO BENICIO ->1
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO ->2
BRUNO ALEXANDRE GOMES ->1
BRUNO SANTOS SILVA PINTO ->1
CARLA MALUF ELIAS ->1
CELSO MARCON ->1
DANIEL DA ROCHA PLACIDO ->1
DANILO ADRIANO SANTOS ->1
DÉBORA FELIX RODRIGUES ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->2
EDUARDO FERREIRA NUNES ->1
ELIZABETH ALVES COSTA DANTAS ->1
ERCILIA MARIA SANTOS MELO ->1
ERICA PALMEIRA COSTA ->1
EVALDO RUI ELIAS ->1
FABIO RIVELLI ->4
FABRICYA WILKE COSTA SANTOS ->1
FELIPE BARBOSA DUARTE ->1
FELIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ->1
FERNANDA COSTA RIBEIRO SANTOS SPINOLA ->1
FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA ->1
FERNANDO DE FRANÇA LÓCIO ->1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR ->1
FLAVIA BARBOSA DE QUEIROZ ->1
FRANCES WANDERLEY HORA ARAGÃO ->2
FRANK ANTHONY LIMA DEERING ->1
GABRIEL RODRIGUES SANTOS DA PAIXÃO ->1
GEORGE LUIZ MATOS SILVA ->1
GILSON ALVES NUNES ->1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
GLÓRIA LÍCIA PEREIRA MENEZES ->1
GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR ->2
GUSTAVO TRINDADE LIMA ->1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->1
HUNALDO BEZERRA DA MOTA NETO ->2
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->1
Igor Rocha Lima ->1
IVAN RODRIGUES ROSA ->1
JAYME SOARES DA ROCHA ->1
JEAN FILIPE MELO BARRETO ->1
JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO ->1
JORGE AUGUSTO SOUZA SANTOS ->1
JOSE NARULENO RAMOS ->1
JOSE WILLIAM DOS SANTOS PORTO ->1
JOSELITA TELES SANTANA ->1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA ->2
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
José Mendonça Tavares Júnior ->1
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->2
JULIANA BARRETO CAMPELLO ->3
JULIANA SANTANA ARAGÃO ->1
JURANDYR CAVALCANTE DANTAS NETO ->1
KATIANE SOUZA BRITO ->1
KELLY HELENA SANTOS CALDAS ->1
KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS ->1
KLEBER ARAUJO VALENÇA ->1
LUANA CASTRO DA SILVA ->1
LUCIANO REIS GARRIDO ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
LÍLIAN OLIVEIRA BRITO ->1

MARCELLA SANTOS SILVA ->1
MARCELO DÓRIA DE ARAÚJO ->1
MARCILA COSTA DA ROCHA BRASIL ->1
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO ->1
MARCOS EMANUEL SANTOS BISPO ->1
MARY JANE RIBEIRO SANTANA TORRES SANTOS ->1
MATHEUS DOSEA LEITE ->1
NASHA KATTIELLIE DOS SANTOS MATOS ->1
NELSON SOBRAL BOMFIM ->1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS ->1
NOEDY DE CASTRO MELLO ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
PAULO CESAR SAVERGNINI ->1
PEDRO GERMANO DE GOIS ->1
RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES ->1
REGINA MARIA BRITO MELO ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RICARDO SAMPAIO LIMA ->1
RICARDO TORRES ROBERTI ->1
RIVALDO SALVINO DO NASCIMENTO FILHO ->1
ROSELI DOS SANTOS ->1
SHEILA ANDRADE MENDONCA ->1
SILVANA FARIAS CRUZ ->2
TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS ->1
THIAGO LIMA BORGES ->1
VANESKA TEIXEIRA DANTAS ->1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1
VILOBALDO CARDOSO NETO ->2
WELLINGTON CAVALCANTE COUTINHO FILHO ->2
WINDERSON DA SILVA NUNES ->1

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

AÇÃO PENAL
PROC.: 201121300326
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : L.V.D.S.
VÍTIMA(S) : E.B.V.S.
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIDO PELO MP DÊ-SE VISTA DOS AUTOS. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221301086
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : E.A.D.S.
VÍTIMA(S) : L.A.S.
DESPACHO....: DEFIRO O REQUERIDO PELO MP DÊ-SE VISTA DOS AUTOS. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221302262
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : OSVALDO BISPO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DE JESUS SANTOS
DESPACHO....: TRATAM-SE OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO PENAL EM FACE DE OSVALDO BISPO DOS SANTOS, EM VIRTUDE DO DELITO PREVISTO NO ART. 147 DO CPB, PRATICADO CONTRA A SUPOSTA VÍTIMA MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS. NO DECORRER DO PROCESSO, SOBREVEIO A NOTÍCIA DA MORTE DO AUTOR OSVALDO BISPO DOS SANTOSDEVIDAMENTE COMPROVADA PELA CERTIDÃO DE ÓBITO (FLS. 37). É CEDIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INC. I, DO CÓDIGO PENAL, QUE SE EXTINGUE A PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE. DESTARTE A MORTE TUDO APAGA, E NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, NENHUMA PENA PASSARÁ DA PESSOA DO CONDENADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, INC. XLV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DEOSVALDO BISPO DOS SANTOS,COM BASE NO ART. 107, I DO CÓDIGO PENAL. P.R.I. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201221302262
AUTOR(ES) : JUSTICA PUBLICA
REU(S) : OSVALDO BISPO DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA JOSE DE JESUS SANTOS
SENTENÇA....: TRATAM-SE OS PRESENTES AUTOS DE AÇÃO PENAL EM FACE DE OSVALDO BISPO DOS SANTOS, EM VIRTUDE DO DELITO PREVISTO NO ART. 147 DO CPB, PRATICADO CONTRA A SUPOSTA VÍTIMA MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS. NO DECORRER DO PROCESSO, SOBREVEIO A NOTÍCIA DA MORTE DO AUTOR OSVALDO BISPO DOS SANTOSDEVIDAMENTE COMPROVADA PELA CERTIDÃO DE ÓBITO (FLS. 37). É CEDIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INC. I, DO CÓDIGO PENAL, QUE SE EXTINGUE A PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE. DESTARTE A MORTE TUDO APAGA, E NO ÂMBITO DO DIREITO PENAL, NENHUMA PENA PASSARÁ DA PESSOA DO CONDENADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 5º, INC. XLV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DEOSVALDO BISPO DOS SANTOS,COM BASE NO ART. 107, I DO CÓDIGO PENAL. P.R.I. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300137
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICAL

REU(S) : NELIO UANUS
VÍTIMA(S) : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
DESPACHO....: 1-CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO ADVOGADO DE DEFESA, SUSPENDO O PRESENTE ATO E DESIGNO DE LOGO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2014, AS 11:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO. 2-VÍTIMA E RÉU DEVIDAMENTE INTIMADOS. 3-PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300318
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MAURO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : TATIANE FRANCISCA DOS SANTOS
DESPACHO....: 1-DEFIRO O REQUERIDO PELO MP E DESIGNO DE LOGO O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014, AS 07:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO. 2-INTIME-SE A VÍTIMA. 3- RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO. 4-PRESENTES INTIMADOS.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300318
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : MAURO DE OLIVEIRA
VÍTIMA(S) : TATIANE FRANCISCA DOS SANTOS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 31/10/2014 - 07:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300409
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : T.C.D.S.
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
REU(S) : D.C.
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
REU(S) : G.S.D.V.
ADV.: THIAGO SOUZA ALCANTARA
REU(S) : J.C.R.D.S.
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : G.C.D.N.
DESPACHO....: PROCESSO Nº 201321300409 NATUREZA DO FEITO: AÇÃO PENAL PÚBLICA AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉUS: GENISSON SANTOS DA VITÓRIA, THAIS CARDOSO DOS SANTOS, DUCELY CARDOSO E JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, OFERECEU DENÚNCIA EM FACE DE GENISSON SANTOS DA VITÓRIA, THAIS CARDOSO DOS SANTOS, DUCELY CARDOSO E JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, JÁ CONHECIDOS NOS AUTOS, IMPUTANDO-LHES A PRÁTICA DOS DELITOS CAPITULADOS NOS ARTIGOS 248 E 249 DO CP. DURANTE A AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 12/05/2014, O MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECEU PROPOSTA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 89 DA LEI 9.099/95, A QUAL FOI ACEITA PELOS DENUNCIADOS GENISSON SANTOS DA VITÓRIA, THAIS CARDOSO DOS SANTOS E DUCELY CARDOSO. POR SUA VEZ, O RÉU JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA NÃO FOI INTIMADO PARA COMPARECER À REFERIDA AUDIÊNCIA, RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE SE MANIFESTAR A RESPEITO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, SENDO EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE INTIMÁ-LO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO. INSTADA A SE MANIFESTAR, A DEFESA DOS ACUSADOS CONCORDOU COM A PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. EIS O RELATÓRIO. TENDO EM VISTA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS ACUSADOS GENISSON SANTOS DA VITÓRIA, THAIS CARDOSO DOS SANTOS E DUCELY CARDOSO E DE SEU DEFENSOR,

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300811
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.F.D.J.S.
VÍTIMA(S) : R.D.S.
DESPACHO....: PORTANTO, DIANTE DO CONTEÚDO PROBANTE REALIZADO NA FASE JUDICIAL NÃO HÁ COMO SE DEIXAR DE ABSOLVER O RÉU. ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO AUGUSTO FRANCISCO DE JESUS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SEM CUSTAS JUDICIAIS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300811
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : A.F.D.J.S.
VÍTIMA(S) : R.D.S.
SENTENÇA....: PORTANTO, DIANTE DO CONTEÚDO PROBANTE REALIZADO NA FASE JUDICIAL NÃO HÁ COMO SE DEIXAR DE ABSOLVER O RÉU. ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO AUGUSTO FRANCISCO DE JESUS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. SEM CUSTAS JUDICIAIS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300873
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : T.G.S.
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : M.D.S.M.
DESPACHO....: DIANTE DO ACIMA EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E, EM CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO O ACUSADO TADEU GOMES SANTOS,ACIMA QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 386,

INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.SENTENÇA PUBLICA EM AUDIÊNCIA. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, OBSERVE-SE QUE SE DEVE PROCEDER, QUER NOS REGISTROS DO CPD DESTE PODER, O LANÇAMENTO DO FEITO COMO JULGADO. DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321300873
AUTOR(ES) : J.P.
REU(S) : T.G.S.
ADV.: MARCELO ROCHA MESQUITA
VÍTIMA(S) : M.D.S.M.
SENTENÇA....: DIANTE DO ACIMA EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E, EM CONSEQUÊNCIA, ABSOLVO O ACUSADO TADEU GOMES SANTOS,ACIMA QUALIFICADO, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.SENTENÇA PUBLICA EM AUDIÊNCIA. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, OBSERVE-SE QUE SE DEVE PROCEDER, QUER NOS REGISTROS DO CPD DESTE PODER, O LANÇAMENTO DO FEITO COMO JULGADO. DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321301035
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FIRMINO OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA JOSENILDES DE JESUS
DESPACHO....: 1- DEFIRO O REQUERIDO PELO MP E DESIGNO DE LOGO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014, AS 11:30HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 2- INTIME-SE A VÍTIMA, O RÉU E A TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO FAGNER DE JESUS SANTOS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO A AUTORIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL. 3- REQUISITE-SE O POLICIAL MILITAR ADERNAL TENORIO ALVES. 4-PRESENTES INTIMADOS

AÇÃO PENAL
PROC.: 201321301035
AUTOR(ES) : AUTORIDADE POLICIAL
REU(S) : FIRMINO OLIVEIRA SANTOS
VÍTIMA(S) : MARIA JOSENILDES DE JESUS
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/10/2014 - 11:30 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201321391230
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : A.M.D.S.
VÍTIMA(S) : A.M.M.D.S.
DESPACHO....: CONSIDERANDO A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA VÍTIMA, SUSPENDO O PRESENTE ATO E DESIGNO DE LOGO O DIA 27 DE JUNHO DE 2014, ÀS 10:35HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. INTIME-SE A VÍTIMA. PRESENTES INTIMADOS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201321391230
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : A.M.D.S.
VÍTIMA(S) : A.M.M.D.S.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/06/2014 - 10:35 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201321391591
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : S.R.D.O.S.
VÍTIMA(S) : A.L.D.O.
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO ACIMA, BEM COMO QUE A PETIÇÃO FOI PROTOCOLA DE FORMA TEMPESTIVA E POR EQUÍVOCO NÃO FOI JUNTADA AOS AUTOS, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DESCONSIDERAR A DECISÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO RÉU E DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201321391884
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : A.M.D.S.
VÍTIMA(S) : M.N.
DESPACHO....: VISTOS, ETC. ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA QUAL REQUER O ARQUIVAMENTO DESTE INQUÉRITO POLICIAL, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, FICANDO RESSALVADA A POSSIBILIDADE DO DESARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS DA DISTRIBUIÇÃO. APÓS AS FORMALIDADES SUPRA, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201321391884
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : A.M.D.S.
VÍTIMA(S) : M.N.
DESPACHO....: VISTOS, ETC. ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA QUAL REQUER O ARQUIVAMENTO DESTE INQUÉRITO POLICIAL, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, FICANDO RESSALVADA A POSSIBILIDADE DO DESARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS DA DISTRIBUIÇÃO. APÓS AS FORMALIDADES SUPRA, ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE.

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421300333
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : DARLAN LEAL AMARAL COSTA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
INTIMAÇÃO
DESPACHO....: 1-CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA VÍTIMA, SUSPENDO O PRESENTE ATO E DESIGNO DE LOGO O DIA 27 DE JUNHO DE 2014, AS 10:25 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. 2- INTIME-SE NOVAMENTE A VÍTIMA, DE3VENDO CONSTAR NO MANDADO O ENDEREÇO COMPLETO INFORMADO A FL. 06. 3- PRESENTES INTIMADOS

CARTA PRECATÓRIA
PROC.: 201421300333
DEPRECANTE(S) : JUSTICA PUBLICA
FINALIDADE(S) : DARLAN LEAL AMARAL COSTA
DEPRECANTE(S) : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESTANCIA
AÇÃO ORIGINAL
FINALIDADE(S)
INTIMAÇÃO
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/06/2014 - 10:25 H. PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201421300629
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : W.S.F.
VÍTIMA(S) : M.F.
SENTENÇA....: VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O PRESENTE ACORDO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXPEÇA-SE MANDADO PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO ACORDO ACIMA REALIZADO. COM A REMESSA DO IP DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MP. PRESENTES INTIMADOS

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201421300644
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : G.S.M.
VÍTIMA(S) : A.C.C.S.M.
SENTENÇA....: DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ÀS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DA SRª ALICE CAROLINA CARDOSO SANTOS MAGALHÃES FACE OS SR. GABRIEL SANTOS MAGALHÃES

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201421300645
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : R.D.J.S.
VÍTIMA(S) : J.F.C.
SENTENÇA....: , DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ÀS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DA SRª JENNIFER FERREIRA CANDIDO FACE OS SR. RODRIGO DE JESUS SANTOS.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201421300646
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : J.P.D.S.T.
VÍTIMA(S) : M.I.M.D.C.D.S.T.
SENTENÇA....: DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ÀS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DA SRª MARIA IVANIRA MOURA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TOURINHO FACE OS SR. JOAO PAULO DA SILVA TOURINHO.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201421300647
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : G.S.D.J.
VÍTIMA(S) : G.C.D.S.
SENTENÇA....: DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ÀS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DA SRª GILDA CALDEIRA DA SILVA FACE OS SR. GINALDO SANTOS DE JESUS.

CAUT. PROTETIVA -VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C/ MULHER
PROC.: 201421300648
AUTOR(ES) : A.P.
REU(S) : H.B.S.S.
VÍTIMA(S) : L.D.J.S.M.
SENTENÇA....: DEFIRO O PEDIDO E CONCEDO ÀS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA EM FAVOR DA LUCICLEIDE DE JESUS SANTOS MATIAS FACE DO IRMÃO DESTA, O SR.HENRIQUE BELDEN SANTANA SANTOS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421390162

AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : L.P.D.C.S.
VÍTIMA(S) : M.L.D.N.
DESPACHO....: CONSIDERANDO A CERTIDÃO RETRO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DESIGNO O DIA 27 DE JUNHO SE 2014, AS 10:40 HORAS PARA AUDIÊNCIA. INTIME-SE NOVAMENTE A VÍTIMA, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO A AUTORIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL. PRESENTES INTIMADOS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421390162
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : L.P.D.C.S.
VÍTIMA(S) : M.L.D.N.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/06/2014 - 10:40 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421390163
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : G.S.M.
VÍTIMA(S) : R.F.N.
DESPACHO....: CONSIDERANDO QUE A VÍTIMA NÃO FOI INTIMADA, SUSPENDO O PRESENTE ATO E DESIGNO O DIA 27 DE JUNHO SE 2014, AS 10:45 HORAS PARA AUDIÊNCIA. INTIME-SE A VÍTIMA. PRESENTES INTIMADOS

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421390163
AUTORIDADE(S) : A.P.
INDICIADO(S) : G.S.M.
VÍTIMA(S) : R.F.N.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 27/06/2014 - 10:45 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421390220
AUTORIDADE(S) : A.P.
VÍTIMA(S) : S.K.P.M.
DESPACHO....: DESIGNO O DIA 29/08/2014 - 07:00 H. PARA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201421390359
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : JOAO BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 1238/2014} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0331/2014)}

LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC.: 201421390361
REQUERENTE(S) : JOAO BATISTA DOS SANTOS
DESPACHO....: {VIA MOV. EM LOTE NRO 1238/2014} {ARQUIVANDO NA CAIXA(0331/2014)}

INQUÉRITO POLICIAL
PROC.: 201421390366
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : AGNALDO JOSE DAHU
ADV.: SELMA MARIA DANTAS DA SILVA
VÍTIMA(S) : EDIVANIA DOS SANTOS BARBOSA
DESPACHO....: INDEFIRO O PLEITO REQUERIDO NA INICIAL, MANTENDO AGNALDO JOSE DAHUNO ESTABELECIMENTO PENITENCIÁRIO EM QUE SE ENCONTRAM.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201421390449
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MOISES RAMOS DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CRISTIANE SANTOS
DESPACHO....: O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE ATENDE ÀS FORMALIDADES LEGAIS, ASSIM TENHO POR LEGAL O PRESENTE FLAGRANTE.

COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE
PROC.: 201421390449
AUTORIDADE(S) : AUTORIDADE POLICIAL
INDICIADO(S) : MOISES RAMOS DOS SANTOS
VÍTIMA(S) : CRISTIANE SANTOS
DESPACHO....: COM ARRIMO NOS FUNDAMENTOS ACIMA, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE MOISES RAMOS DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 312 DO CPP.

TOTAL DE DESPACHOS : 28
TOTAL DE SENTENÇAS : 9

TOTAL DE PROCESSOS : 37

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

MARCELO ROCHA MESQUITA -> 5
SELMA MARIA DANTAS DA SILVA -> 1
THIAGO SOUZA ALCANTARA -> 1

ESCRIVÃO.

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340304265
REQUERENTE: ADILSON MARCOLINO DE OLIVEIRA
ADV(A): REBECA PAIVA RIBEIRO
REQUERENTE: MARIA VIEIRA COSTA DE OLIVEIRA
ADV(A): REBECA PAIVA RIBEIRO
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV(A): RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES
ADV(A): CARINE DA SILVA MURICY
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340305404
REQUERENTE: JANE GABRIELA DO NASCIMENTO MORAES
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERENTE: JOAO PAULO DO NASCIMENTO MORAES
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO NASCIMENTO MORAES
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERENTE: RODRIGO DO NASCIMENTO MORAES
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340305405
REQUERENTE: IVANILDES GOMES
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340305465
REQUERENTE: ROSANGELA BISPO DOS SANTOS SOUZA
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340305565
REQUERENTE: CLAUDIA DOS PASSOS SANTOS
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERENTE: CLEIDE DOS PASSOS SANTOS
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS. AINDA NESTE ATO, FICA A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201340305619
REQUERENTE: GENIVALDO OLIVEIRA CUNHA
ADV(A): VANESSA MATOS SILVA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER

ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS DE ESTILO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340305966
REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA TORRES
REQUERIDO: G BARBOSA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
REQUERIDO: DIGIBRAS
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.DIANTE DA INDICAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS, À SECRETARIA PARA OFICIAR O BANCO DO BRASIL, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO VOLUNTARIAMENTE PELA DIGIBRÁS.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440300178
REQUERENTE: PAULO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
ADV(A): MARY JAEL SOUZA SILVEIRA
REQUERIDO: PIRES ARACAJU ALUGUEL DE EQUIPAMENTO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
ADV(A): FREDERICO GALINDO DE GÓES
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A RECLAMADA PARA LEVANTAR QUANTIA.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440300202
REQUERENTE: LINETE OLIVEIRA SILVA
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
REQUERIDO: BANCO IBI S A BANCO MULTIPLO
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
REQUERIDO: C & A MODAS LTDA
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
REQUERIDO: BRADESCARD
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. À SECRETARIA PARA GERAR A EXECUÇÃO REFERENTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER, VINDO-ME CONCLUSOS PARA FINS DE FIXAÇÃO DE MULTA.ARACAJU, 15/05/2014. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440300298
REQUERENTE: JOSIVANIA TAVARES SANTOS
REQUERIDO: RICARDO ELETRO
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: LENOVO DO BRASIL
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.EM QUE PESE AS RAZÕES DECLINADAS NA PETIÇÃO DA PARTE RECLAMADA, DEVEM PREVALECER OS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO EM JUÍZO. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DA PARTE AUTORA, FORMULADO EM 23/04/2014, DEVENDO A SECRETARIA GERAR A EXECUÇÃO.APÓS, ARQUIVE-SE O PRESENTE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440300345
REQUERENTE: MARIA GILDA DOS SANTOS
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
REQUERIDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM SA
ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO A COMUNICAÇÃO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DIRETAMENTE NA CONTA DA PARTE AUTORA, INTIME-A, PREFERENCIALMENTE POR CONTATO TELEFÔNICO, PARA CIÊNCIA DO PAGAMENTO.APÓS, ARQUIVE-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440300618
EXEQUENTE: JONATHAS DE BRITO
ADV(A): KARLA CARINE SANTOS COSTA
EXECUTADO: TIM CELULAR S.A
ADV(A): JULIANA SANTANA ARAGÃO
ADV(A): EDUARDO FERREIRA NUNES
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ATENTO AO REQUERIMENTO RETRO, APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO AO SITE DO BANCO DO BRASIL POR ESTE MAGISTRADO NÃO FORAM LOCALIZADOS VALORES A SEREM LIBERADOS À EXECUTADA. RESSALTE-SE QUE O QUANTUM INDICADO NO PETITÓRIO RETRO DIZ RESPEITO AO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO EFETUADO PELA PRÓPRIA PARTE RÉ PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, O QUAL JÁ FORA LIBERADO À EXEQUENTE. DÊ-SE CIÊNCIA. INEXISTINDO REQUERIMENTO, ARQUIVEM-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440300706
REQUERENTE: SIMONE DOS SANTOS BARRETO
REQUERIDO: CASAS BAHIA
ADV(A): BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU
ADV(A): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE DEVEDORA DA OBRIGAÇÃO DE PAGARQUANTIA CERTA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENADE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10 %, NOSTERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440300743
REQUERENTE: NIVALDO FERREIRA
ADV(A): ANSELMO DE ALMEIDA GOMES
REQUERIDO: UNIAO GESTORA DE RISCOS
ADV(A): JOSÉ ALAN DUTRA SÁ
ATO ORDINATÓRIO-> PREPARO TEMPESTIVO.INTIMAR A PARTE RECORRIDA/REQUERENTE PARA APRESENTAR, QUERENDO, CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440300758
EXEQUENTE: ARON OLIVEIRA DE FRANCA
ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES
ADV(A): IGOR DÉDA GONÇALVES
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.1. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO ENVIADO PELO SERGIPE PREVIDÊNCIA E REQUERER, NO MESMO LAPSO, AS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.2. SEM PREJUÍZO, ANTE O TEOR DO EXPEDIENTE, À SECRETARIA PARA PROMOVER A JUNTADA DELE NO PROCESSO 201340305669, VISTO QUE CONSTANTE A INFORMAÇÃO DE QUE A QUANTIA LÁ REQUERIDA FOI CONSIGNADA RECENTEMENTE. ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440300822
REQUERENTE: EVANI DOS SANTOS MATOS SANTANA
ADV(A): ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
REQUERIDO: TELEFONICA BRASIL S.A
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.QUANTO À OBRIGAÇÃO DE PAGAR, CONSIDERANDO QUE, POR RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA, OS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA SÃO REALIZADOS MEDIANTE AÇÃO, SENDO ESTA AÇÃO AJUIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETRÔNICO, INTIME-SE O DOUTO ADVOGADO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OUTROSSIM, NO TOCANTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER, AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO NO COMANDO RETRO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440300900
REQUERENTE: JACQUELINE MELO SANTOS
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
REQUERIDO: SAMSUNG
ADV(A): FABIO RIVELLI
REQUERIDO: EXPRESSCEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
REQUERIDO: J Q COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA
ADV(A): PEDRO MORAES MESSIAS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.À SECRETARIA PARA QUE CONFECCIONE GUIA DE RETIRADA E, APÓS ASSINATURA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RECEBIMENTO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440300910
REQUERENTE: IGOR ANDRADE FONTES
ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA
ADV(A): ARTHUR VITOR SANTANA
REQUERIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO NORTE
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
DECISÃO OU DESPACHO-> ...DESTE MODO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS PARA RETIFICAR O COMANDO CONTIDO NO DISPOSITIVO QUANTO AO PEDIDO CONTRAPOSTO...

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440300950
EXEQUENTE: RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE
ADV(A): EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA
EXECUTADO: PLAMED
ADV(A): JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE O SILÊNCIO DA PARTE EXEQUENTE ACERCA DO DESPACHO ANTERIOR E DA CERTIDÃO EXARADA, REPUTO SATISFEITO O CRÉDITO EXEQUENDO E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440301138
REQUERENTE: RILDO CESAR MENEZES MENDONCA
ADV(A): PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
REQUERIDO: MERCADOPAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV(A): DAVID FONSECA CARVALHO SILVEIRA
REQUERIDO: ALESSANDRA RODRIGUES DE FARIA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE REQUERENTE VIA DJ PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA ALESSANDRA RODRIGUES DE FARIA

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301183
REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO MANAIRA
ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
REQUERIDO: CRISLAINE SILVA PEREIRA
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.OCORRENTE A

HIPÓTESE DO ART. 330, II (REVELIA), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TRATANDO-SE DE QUESTÃO DE FATO, CABE O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.O(A) REQUERIDO(A), APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS, PORTANTO, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95, POIS INEXISTE NOS AUTOS ELEMENTO QUE LEVE ESTE JUÍZO À CONVICÇÃO CONTRÁRIA E NÃO ESTÃO PRESENTES AS RESSALVAS CONSTANTES DO ART. 320 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APESAR DO COMPARECIMENTO DA PARTE REQUERIDA POSTERIORMENTE A DATA DA AUDIÊNCIA E SUA PROPOSTA DE ACORDO, TAL PROPOSTA NÃO FOI ACEITA PELA PARTE REQUERENTE.POSTO ISSO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR A(O) REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 1.538,83,00 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRIGIDA MONETARIAMENTE NA FORMA DA LEI, E DEMAIS PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO (ART. 290 DO CPC).SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.P.R.I. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO. ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301184
REQUERENTE: CONDOMINIO EDIFICIO MANAIRA
ADV(A): AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO
REQUERIDO: MARIA VILMA SANTOS SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.À SECRETARIA PARA QUE DESIGNE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA. CITE-SE NO ENDEREÇO INDICADO. INTIMEM-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440301232
REQUERENTE: MARIA ARLINDA DOS SANTOS
REQUERIDO: BANESE CARD
ADV(A): ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA
REQUERIDO: CASA LOTERICA SAO FRANCISCO LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 30/05/2014 ÀS 07:30. R. HOJE.1. INDEFIRO O PLEITO FORMULADO PELA PARTE RECLAMADA, HAJA VISTA A EXCEPCIONALIDADE DA QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, QUE NÃO SE JUSTIFICA NO CASO CONCRETO.2. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PREFERENCIALMENTE POR CONTATO TELEFÔNICO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR NA SECRETARIA DESSE JUIZADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE INSTRUIU A ATERMAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE ELE SE ENCONTRA ILEGÍVEL.3. COM O DEPÓSITO, INTIMEM-SE AS RECLAMADAS, VIA ATO ORDINATÓRIO, PARA SE MANIFESTAREM.4. SEM PREJUÍZO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/05/2014 ÀS 07:30H.INTIMEM-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440301262
EXEQUENTE: ANA PAULA REIS SILVA
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
EXECUTADO: MARCOS MATTOS ENGENHARIA LTDA
ADV(A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç AVISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.FACE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME ATESTA(M) O(S) COMPROVANTE(S) DE DEPÓSITO ACOSTADO(S) AOS AUTOS NO VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE GUIA DE RETIRADA.EM CONSEQUÊNCIA, APÓS ANÁLISE DA RESPOSTA A TENTATIVA DE BLOQEIO DE NUMERÁRIOS VIA BACEN-JUD, FOI CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BLOQUEIO, POIS NÃO HOUVE QUALQUER RESPOSTA POSITIVA, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO NA PASTA I - BACEN-JUD 2014.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU, 14/05/2014.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301274
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO NORTE
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
REQUERIDO: EMERSON SANTOS DO BOMFIM
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE.P.R.I.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301286
REQUERENTE: CONDOMINIO RIVIERA CLUB RESIDENCE
ADV(A): MARK DE SOUZA CARVALHO
REQUERIDO: DANILO MENEZES DOS SANTOS
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç ADISPENSO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, CAPUT, DA LEI 9099/95.TENDO EM VISTA QUE O DIREITO DE AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL É EMINENTEMENTE DO AUTOR, VEZ QUE SE FACULTA AO MESMO DISPONIBILIDADE DESTE DIREITO PELA SIMPLES AUSÊNCIA A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS, CONSOANTE SE DEPREENDE DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N.º 9099/95, TEM-SE QUE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA INDEPENDE DO CONSENTIMENTO DO RÉU.DESSA FORMA, NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA.CANCELE-SE A AUDIÊNCIA OUTRORA APRAZADA.ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO REGISTRO. ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301301
REQUERENTE: CONDOMINIO RIVIERA CLUB RESIDENCE
ADV(A): MARK DE SOUZA CARVALHO
REQUERIDO: LIDIANE SOARES DA CONCEICAO
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.DIANTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E DO REQUERIMENTO RETRO, À SECRETARIA PARA PROMOVER JUNTO AO SIJESP A REMARCAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 07:00 HORAS, DEVENDO ATENTAR PARA A NECESSIDADE DE PROMOVER A CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA RECLAMADA APENAS EM DATA FUTURA (QUANDO PROVAVELMENTE JÁ TERÁ RETORNADO AO SEU DOMICÍLIO).INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301301
REQUERENTE: CONDOMINIO RIVIERA CLUB RESIDENCE
ADV(A): MARK DE SOUZA CARVALHO
REQUERIDO: LIDIANE SOARES DA CONCEICAO
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 24/07/2014 ÀS 07:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440301308
REQUERENTE: ROBERTO DOS SANTOS
ADV(A): MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
REQUERIDO: BANCO J. SAFRA S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXADO ANTERIORMENTE NÃO ESTÁ EM NOME DA PARTE AUTORA, MAS SIM DE TERCEIRA PESSOA ESTRANHA À LIDE E SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA PARA TANTO. ASSIM, DIANTE DA PROXIMIDADE DA ASSENTADA CONCILIATÓRIA, INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(SUA) PROCURADOR(A), PARA APRESENTAR, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (ÚLTIMOS TRÊS MESES), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DE FEITO. ARACAJU, 15/05/2014. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440301353
EXEQUENTE: ALESSANDRA AZEVEDO DA CRUZ
EXECUTADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONVERTO O BLOQUEIO EFETUADO JUNTO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO, NO VALOR DE R$ 433,47, EM PENHORA, JÁ DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA A FIM DO NUMERÁRIO SER OPORTUNAMENTE LIBERADO PARA A PARTE EXEQUENTE, BEM COMO PROMOVI O DESBLOQUEIO DA QUANTIA EXCEDENTE INICIALMENTE BLOQUEADA, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO NA PASTA II - BACEN-JUD 2014, SÓ PODENDO CONSULTÁ-LAS AS PARTES E PROCURADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA SIGILOSA.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301393
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SINAI II
ADV(A): ISIS CAROLINE ALVES FERREIRA SANTOS
REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO CONSTANTE NO MANDADO DE CITAÇÃO RETRO E NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE O CORRETO/ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO TER SUA DEMANDA EXTINTA, DISPENSANDO NOVA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 26 DA RESOLUÇÃO 002/2005.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301421
REQUERENTE: THOMAS BARBOZA DE SANTANA
ADV(A): ANNA ISABELA FARIAS MENEZES
REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> POR OUTRO LADO, A RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, QUE INSTITUIU REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NO SEU ART. 10, § 6º, ADMITIU O CABIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS, VISANDO A UMA DECISÃO MAIS JUSTA PARA ATENDER AOS FINS SOCIAIS DA LEI.A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL É MEDIDA EXTREMA, VALE DIZER, EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, PARA QUE SE EFETIVE A SATISFAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO, QUANDO PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, REQUERIMENTO DA PARTE, PROVA INEQUÍVOCA, VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, COMO NO CASO IN CONCRETO, ALÉM DA REVERSIBILIDADE DA MEDIDA A SER APLICADA.ANALISANDO-SE O CASO DOS PRESENTES AUTOS, OBSERVA-SE QUE TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA ESTÃO PRESENTES.A PARTE AUTORA JUNTOU DOCUMENTOS QUE SE RELACIONAM À DEMANDA, MAS APENAS COMPROVOU A INCLUSÃO DO NOME DA PARTE REQUERENTE, POR PARTE DA REQUERIDA, NOS CADASTROS DO SPC. DESTA FORMA, HÁ AINDA A VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO PELA PARTE RECLAMANTE NA SUA PEÇA DE COMEÇO.OBSERVA-SE, POR SUA VEZ, QUE A NEGATIVAÇÃO PODE OCASIONAR PREJUÍZOS DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.POR FIM, VÊ-SE QUE ESTA DECISÃO NÃO É IRREVERSÍVEL, POIS PODERÁ A PARTE REQUERENTE SER (RE)COLOCADA OPORTUNAMENTE NO CADASTRO RESPECTIVO, APÓS O DESLINDE DA QUESTÃO DE MÉRITO. PORTANTO, EXISTEM NOS PRESENTES AUTOS TODOS OS ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DO REFERIDO PEDIDO ANTECIPATÓRIO.ASSIM SENDO, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EM FACE DA PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DE TAL MEDIDA, DEVENDO SER OFICIADO AO SPC PARA A RETIRADA DO NOME DA PARTE AUTORA DE SEUS CADASTROS RESTRITIVOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO REFERIDO OFÍCIO O NÚMERO DO CPF DA PARTE AUTORA.INTIMEM-SE. ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440301441
EXEQUENTE: ROSENILDE SILVA DOS SANTOS
ADV(A): LORENA SOUZA CAMPOS
EXEQUENTE: LINIKER SILVA OLIVEIRA
ADV(A): LORENA SOUZA CAMPOS
EXECUTADO: OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 07:00. R. HOJE.CONSIDERANDO QUE COMPETE AO MAGISTRADO TENTAR CONCILIAR AS PARTES A QUALQUER MOMENTO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 125, INCISO IV, C/C ART. 599, I DO CPC, DEFIRO O REQUERIMENTO DA PARTE EXEQUENTE E, ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA FASE EXECUTÓRIA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 07:00 HORAS.SALIENTA-SE, POR OPORTUNO, QUE CONSTITUINDO EM DEVER ÉTICO DO ADVOGADO FOMENTAR A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, É FUNDAMENTAL QUE POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, O DIÁLOGO ABERTO SEJA FACILITADO, INCLUSIVE A PARTIR DE UMA PROPOSTA DE ACORDO.INTIMEM-SE AS PARTES DA AUDIÊNCIA ACIMA APRAZADA E A EXECUTADA DAS ALEGAÇÕES DOS EXEQUENTES ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO (CONSTANTES DA PETIÇÃO RETRO).CUMPRA-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440301481
REQUERENTE: MARIA CICERA APOSTOLO DE JESUS
ADV(A): CHRISTIANO DIAS LEBRE
REQUERIDO: BANCO BMG
DECISÃO OU DESPACHO-> OS PRÓPRIOS DOCUMENTOS COLACIONADOS PELA PARTE AUTORA NÃO COMPROVAM QUE A REQUERIDA VEM REALIZANDO OS DITOS DESCONTOS EM FOLHA, JÁ QUE NENHUM EXTRATO FOI ANEXADO AOS AUTOS.A PROVA INEQUÍVOCA, OU MELHOR, A PROVA CONTUNDENTE, É AQUELA DEMONSTRADA DE FORMA CLARA E PRECISA, O QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS. VALE DIZER QUE A CONTUNDÊNCIA PROBANTE É AQUELA EM QUE, SE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ESTIVESSE A SER DECIDIDA, SERVIRIA DE MEIO ENSEJADOR PARA A PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.VEJO QUE É DE CRUCIAL IMPORTÂNCIA, PARA A RESPOSTA POSITIVA DO ESTADO-JUIZ NA TUTELA ANTECIPADA, QUE SE FAZ MISTER A CORROBORAÇÃO DO VÍNCULO, DO LIAME CAUSAL ENTRE ALEGAÇÃO E PROVA DOCUMENTAL, POIS ASSIM HÁ DE SE CHEGAR A UM CONVENCIMENTO PARA A PRODUÇÃO DE DECISÃO EM CARÁTER MANDAMENTAL, SATISFATIVA NO PLANO DOS FATOS.A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PLAUSÍVEIS NÃO AUTORIZA O JUÍZO A DETERMINAR A PRETENSÃO PROVISÓRIA REQUERIDA, COMO ASSIM SE PEDE. EM ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ A PROVA CONTUNDENTE, INCABÍVEL ASSEGURAR O PLEITO ANTECIPATÓRIO. VALE DIZER QUE NÃO EXISTE MEIO PROBATÓRIO QUE ASSEGURE A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES QUE FORAM TRAZIDAS.PORTANTO, A PROVIDÊNCIA REQUERIDA NÃO MERECE AMPARO JUDICIAL, POR NÃO HAVER UM INDÍCIO DE CERTEZA NA PRETENSÃO PROVISÓRIA, PELO QUE INDEFIRO O REQUERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA.INTIME-SE.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440301482
REQUERENTE: ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA
ADV(A): THALITA DANTAS BENEVIDES COSTA
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> POR OUTRO LADO, A RESOLUÇÃO Nº 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, QUE INSTITUIU REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, NO SEU ART. 10, § 6º, ADMITIU O CABIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA EM CASOS ESPECIALÍSSIMOS, VISANDO A UMA DECISÃO MAIS JUSTA PARA ATENDER AOS FINS SOCIAIS DA LEI.A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL É MEDIDA EXTREMA, VALE DIZER, EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, PARA QUE SE EFETIVE A SATISFAÇÃO PROVISÓRIA DO PEDIDO, QUANDO PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU SEJA, REQUERIMENTO DA PARTE, PROVA INEQUÍVOCA, VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO, DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, COMO NO CASO IN CONCRETO, ALÉM DA REVERSIBILIDADE DA MEDIDA A SER APLICADA.ANALISANDO-SE O CASO DOS PRESENTES AUTOS, OBSERVA-SE QUE TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA ESTÃO PRESENTES.A PARTE AUTORA JUNTOU DOCUMENTOS QUE SE RELACIONAM À DEMANDA, COMPROVOU A INCLUSÃO DO NOME DA PARTE REQUERENTE, POR PARTE DA REQUERIDA, NOS CADASTROS DO SERASA E DO SPC. DESTA FORMA, HÁ AINDA A VEROSSIMILHANÇA DO ALEGADO PELA PARTE RECLAMANTE NA SUA PEÇA DE COMEÇO.OBSERVA-SE, POR SUA VEZ, QUE A NEGATIVAÇÃO PODE OCASIONAR PREJUÍZOS DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.POR FIM, VÊ-SE QUE ESTA DECISÃO NÃO É IRREVERSÍVEL, POIS PODERÁ A PARTE REQUERENTE SER (RE)COLOCADA OPORTUNAMENTE NO CADASTRO RESPECTIVO, APÓS O DESLINDE DA QUESTÃO DE MÉRITO. PORTANTO, EXISTEM NOS PRESENTES AUTOS TODOS OS ELEMENTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DO REFERIDO PEDIDO ANTECIPATÓRIO.ASSIM SENDO, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EM FACE DA PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS QUE JUSTIFICAM A CONCESSÃO DE TAL MEDIDA, DEVENDO SER OFICIADO AOSPC E AO SERASA PARA A RETIRADA DO NOME DA PARTE AUTORA DE SEUS CADASTROS RESTRITIVOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO REFERIDO OFÍCIO O NÚMERO DO CPF DA PARTE AUTORA.INTIMEM-SE.ARACAJU, 15/05/2014 CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301484
REQUERENTE: WILLIANS DIAS DE SOUZA
ADV(A): RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ
REQUERIDO: CLARO S.A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE AS FATURAS EMITIDAS EM NOME DO AUTOR ENCONTRAM-SE DATADAS DO ANO DE 2013 E QUE NELAS CONSTA O BAIRRO NOVO PARAÍSO, QUE NÃO SE ENCONTRA NA COMPETÊNCIA TERRITORIAL ADMINISTRATIVA DESTE JUIZADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE. ASSIM, INTIME-SE, A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(UA) PROCURADOR(A), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (ÚLTIMOS 03 MESES), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA REFERIDA RESOLUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301486
REQUERENTE: EDNILSON SANTOS DE JESUS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS FIDCS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO O CARÁTER EXCEPCIONAL DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE EMINENTE CUNHO JURISDICIONAL SATISFATIVO, NO ÂMBITO DO CÉLERE PROCEDIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEM COMO A NATUREZA DA MATÉRIA DEDUZIDA NA PRESENTE DEMANDA EM SEDE DE TUTELA DE SEGURANÇA, DEIXO PARA ANALISAR REFERIDO PLEITO APÓS A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO.INTIME-SE. ARACAJU, 15/05/2014. CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301493
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO NORTE
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
REQUERIDO: AYSLAN CRUZ
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301493 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 08:30 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301494
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO NORTE
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
REQUERIDO: ADAILTON LIMA SOUZA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301494 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 09:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301495
REQUERENTE: MARIA CLARA DOS SANTOS NOGUEIRA
ADV(A): BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO: OSVALDO SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301495 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140513005002123>, NO DIA 13/05/2014, ÀS 21:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO, OAB 5847//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301502
REQUERENTE: JOSE ADRIANO GONÇALVES GOMES
ADV(A): MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: LOJAS ESPLANADA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301502 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514005051942>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 19:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OAB 7239//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301502
REQUERENTE: JOSE ADRIANO GONÇALVES GOMES
ADV(A): MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: LOJAS ESPLANADA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR NOVAMENTE AO SIJESP OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E ANEXADOS QUE SE ENCONTRAM ILEGÍVEIS. COM A JUNTADA, AUTOS CONCLUSOS PARA A APRECIAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440301505
REQUERENTE: ANGELA MARIA MATIAS DE LIMA
ADV(A): RICARDO LUIZ MESQUITA LUDUVICE
REQUERIDO: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S A
REQUERIDO: RN COMERCIO VAREJISTA S A RICARDO ELETRO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301505 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 07:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003711633>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 16:33 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RICARDO LUIZ MESQUITA LUDUVICE, OAB 7592//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440301506
REQUERENTE: JOSE MESSIAS DOS SANTOS
ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
REQUERIDO: BANCO BMG
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301506 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003921650>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 16:50 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO, OAB 3837//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440301506
REQUERENTE: JOSE MESSIAS DOS SANTOS
ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
REQUERIDO: BANCO BMG
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE ACOMPANHOU A INICIAL NÃO ESTÁ EM NOME DA PARTE AUTORA, MAS SIM DE TERCEIRA PESSOA ESTRANHA À LIDE E SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA PARA TANTO. ASSIM, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU(SUA) PROCURADOR(A), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AO PRESENTE FEITO DOCUMENTO EM SEU NOME, DE DATA RECENTE (ÚLTIMOS TRÊS MESES), QUE COMPROVE SER ESTE JUIZADO O COMPETENTE PARA JULGAMENTO DA CAUSA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 013/2009 DO TJSE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DE FEITO.TRANSCORRIDO IN ALBIS O ALUDIDO LAPSO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301507
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO NORTE
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
REQUERIDO: DANILO SILVA DO NASCIMENTO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301507 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 07:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514005462359>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 23:59 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL ALMEIDA BRITO, OAB 5715//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440301509
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO NORTE
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
REQUERIDO: MILENE ARAÚJO CONCEIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301509 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000070137>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 13:7 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) RAFAEL ALMEIDA BRITO, OAB 5715//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440301510
EXEQUENTE: LINETE OLIVEIRA SILVA
ADV(A): ANGELA TODT ARAGAO
EXECUTADO: BANCO IBI S A BANCO MULTIPLO
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE

EXECUTADO: C & A MODAS LTDA
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
EXECUTADO: BRADESCARD
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO O QUE ESTATUI A SÚMULA 410 DO STJ, ACERCA DA CONDIÇÃO NECESSÁRIA DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR PARA COBRANÇA DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER, ASSIM, COMPULSANDO OS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO VÊ-SE QUE TAL CONDIÇÃO NÃO FOI SATISFEITA. ASSIM, INTIME-SE AS EXECUTADAS, PESSOLAMENTE, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRIREM A OBRIGAÇÃO DE FAZER ESTIPULADA NA SENTENÇA PROFERIDA NO FEITO COGNITIVO, OU SEJA, ABATER O VALOR DE R$ 17,03 (DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS DE REAL) DA DÍVIDA ATUAL DA EXEQUENTE PARA COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEMANDADA, SOB PENA DE MULTA DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR FATURA EMITIDA SEM O DEVIDO ABATIMENTO, A CONTAR DA CIÊNCIA DO PRESENTE DESPACHO.ARACAJU, 15/05/2014.CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOAJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440301511
REQUERENTE: LEANDRO MARQUES DA SILVA
ADV(A): EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO
REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301511 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 08:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515001381142>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 11:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO, OAB 4377//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301514
REQUERENTE: AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
ADV(A): ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS
REQUERIDO: CCE
REQUERIDO: WMB COMÉRCIO ELETÔNICO LTDA
REQUERIDO: MACROTÉCNICA TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301514 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 07:30 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440301515
REQUERENTE: CENIRA DOS SANTOS
ADV(A): ROQUE CORRADO JUNIOR
REQUERIDO: BCV BANCO DE CREDITO E VAREJO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301515 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 08:00 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440301516
REQUERENTE: CENIRA DOS SANTOS
ADV(A): ROQUE CORRADO JUNIOR
REQUERIDO: BANCO ORIGINAL S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301516 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 08:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440301517
REQUERENTE: MARIA FRANCISCA SANTANA SANTOS
ADV(A): ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES
REQUERIDO: CREFISA SA A CREDITO, FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440301517 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 09:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 9
TOTAL DE DESPACHOS : 39
TOTAL DE JULGAMENTOS : 5
PROCESSOS : 53

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

AMANDA RODRIGUES GALINDO DE CARVALHO ->2
ANGELA TODT ARAGAO ->5
ANNA ISABELA FARIAS MENEZES ->2
ANSELMO DE ALMEIDA GOMES ->1
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA ->1
ANTÔNIO ALAN DE ANDRADE GOMES ->1
ARTHUR VITOR SANTANA ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO ->1
BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU ->1
CARINE DA SILVA MURICY ->1
CHRISTIANO DIAS LEBRE ->1
DAVID FONSECA CARVALHO SILVEIRA ->1
DIOGO SANTANA SOUZA ->1
EDEM AUGUSTO PIMENTEL FERREIRA ->1
EDIVAL DE AZEVEDO TELES NETO ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
EDUARDO FERREIRA NUNES ->1
ELINE MENDONÇA BARRETO DE FARO BARROS ->1
ELISA MACHADO NETO ->1
FABIO RIVELLI ->1

FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO ->3
FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA ->1
FREDERICO GALINDO DE GÓES ->1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->1
IGOR DÉDA GONÇALVES ->1
Igor Rocha Lima ->8
ISABELLE SANTIAGO ALMEIDA ->1
ISIS CAROLINE ALVES FERREIRA SANTOS ->1
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES ->1
JOSE GOMES NETO ->1
JOSÉ ALAN DUTRA SÁ ->1
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
JULIANA SANTANA ARAGÃO ->1
KARLA CARINE SANTOS COSTA ->1
LORENA SOUZA CAMPOS ->2
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA ->1
MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA ->1
MARK DE SOUZA CARVALHO ->2
MARY JAEL SOUZA SILVEIRA ->1
MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->2
PEDRO MORAES MESSIAS ->1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA ->1
RAFAEL ALMEIDA BRITO ->6
RAFAEL BARRETO SOBRAL NUNES ->2
REBECA PAIVA RIBEIRO ->2
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA ->3
RICARDO LUIZ MESQUITA LUDUVICE ->1
RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ ->1
ROQUE CORRADO JUNIOR ->2
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->1
TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE ->6
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA ->1
THALITA DANTAS BENEVIDES COSTA ->1
VANESSA MATOS SILVA ->1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->1

4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201340403698
REQUERENTE: ANTONIO BISPO DOS SANTOS
ADV(A): JOSEVAL SILVA GOMES
REQUERIDO: EWERTON JOSE DOS SANTOS
ADV(A): MARCELO NUNES DE BARROS
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E COMPROVANTES DE DEPÓSITO ANEXADOS EM 12/05/14, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340404697
EXEQUENTE: MILAMASSAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME
ADV(A): CAROLINA GOMES DANTAS
EXECUTADO: MAYANA OLIVEIRA DE JESUS
JULGAMENTO-> VISTOS, ETC... DISPENSADO O RELATÓRIO, COM FULCRO NO ARTIGO 38 DA LEI 9099/95. EM FACE DO(A) EXEQUENTE, NÃO TER INDICADO, NO PRAZO ESTABELECIDO, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NÃO OBSTANTE DEVIDAMENTE INTIMADO(A), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95, C/C O ART. 45, DA RESOLUÇÃO N.º 002/05, DO TJ/SE. P.R.I.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340404702
EXEQUENTE: VALMIRANDA OLIVEIRA SOUZA
ADV(A): JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA SAO JOAO BATISTA LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CARTA PRECATÓRIA ANEXADA EM 13/05/14, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201340404870
REQUERENTE: ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA
ADV(A): BRENO VIEIRA NUNES
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV(A): LUCAS MENEZES BARRETO
ADV(A): FLÁVIO AGUIAR BARRETO
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES DA BAIXA DOS AUTOS EM CARTÓRIO. INTIMEM-SE. TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, BEM COMO A JURISPRUDÊNCIA DO E. STJ (RESP 940.274-MS), QUE DEU INTERPRETAÇÃO DEFINITIVA QUANTO AO MOMENTO DE INCIDÊNCIA DA MULTA ESTIPULADA NO ART. 475-J DO CPC, INTIME-SE O REQUERIDO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA OBJETO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440400173
REQUERENTE: IOLANDO VIEIRA DOS SANTOS
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: BANCO BMC
AUDIÊNCIA-> AUTOR AUSENTE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440400301
EXEQUENTE: ANA CLETE CAMILO SANTOS
EXECUTADO: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
ADV(A): EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA
ADV(A): ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.TENDO EM VISTA A INSTITUIÇÃO DO PROCESSO VIRTUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 37/2006, ONDE AS PETIÇÕES DEVEM SER DISTRIBUÍDAS PELOS ADVOGADOS ATRAVÉS DO PORTAL DO ADVOGADO, COM ACESSO ATRAVÉS DO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA WWW.TJ.SE.GOV.BR, NOS TERMOS DOS ARTS. 8º, 12 E SEGUINTES DA MENCIONADA RESOLUÇÃO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) BEL(A). ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS, OAB/SE 5820, PARA DISTRIBUIR A PETIÇÃO NOS ALUDIDOS TERMOS, A FIM DE QUE OS EMBARGOS POSSAM SER INICIADOS E TENHA O SEU NORMAL PROSSEGUIMENTO.FICA O(A) ILUSTRE ADVOGADO(A) ORIENTADO(A) DE QUE SEU PEDIDO SERÁ APRECIADO SOMENTE COM A REGULARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROTOCOLIZAÇÃO PELO PORTAL DO ADVOGADO.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440400332
REQUERENTE: LINDIANNE DE MELO RIBEIRO
ADV(A): ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV(A): LUCAS MENEZES BARRETO
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES DA BAIXA DOS AUTOS EM CARTÓRIO. INTIMEM-SE. TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO, BEM COMO A JURISPRUDÊNCIA DO E. STJ (RESP 940.274-MS), QUE DEU INTERPRETAÇÃO DEFINITIVA QUANTO AO MOMENTO DE INCIDÊNCIA DA MULTA ESTIPULADA NO ART. 475-J DO CPC, INTIME-SE O REQUERIDO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA OBJETO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440400404
REQUERENTE: CONDOMINIO LUZES DO FAROL
ADV(A): LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERIDO: VICTOR MATHEUS CAMPOS
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, NÃO TENDO SIDO LOCALIZADA O(A) DEMANDADO(A)A, A FIM DE QUE FOSSE VALIDAMENTE CITADO(A), EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO INCISO IV, DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 18 E § 4º DO ARTIGO 53 DA LEI 9.099/95. P.R.I.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440400565
EXEQUENTE: ANTONIO SANTOS ANDRADE
ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES DE SERGIPE
ADV(A): IGOR DÉDA GONÇALVES
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.INTIME-SE O(A) EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MANDADO ANEXADO EM 13/05/14, BEM COMO INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO(A) EXECUTADO(A) E PONTO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440400587
REQUERENTE: ALINE PEREIRA LINO
ADV(A): BRENNO CÉSAR ESTEVÃO E SILVA
REQUERIDO: NORCON ROSSI
ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJE.DEFIRO O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO JUNTADA EM 05/05/14 A FIM DE CONCEDER O PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS A FIM DE QUE O RÉU CUMPRA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DATADO DE 30/04/14 COM PUBLICAÇÃO EM 05/05/14. INTIME-SE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440400749
REQUERENTE: MARIA JOSÉ FARIAS LIMA
ADV(A): VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS
ADV(A): MARIA MANUELA MATTOS DOS SANTOS
REQUERIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV(A): FERNANDA GOMES DE LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO-SE QUE, FOI ANEXADO COMPROVANTE DE DEPÓSITO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440400945
REQUERENTE: ROSILDA BENÍCIO DE SOUZA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV(A): FERNANDA GOMES DE LIMA
REQUERIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
ADV(A): CARLOS TELES SATTLER NETO

ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO-SE QUE, FOI LOCALIZADO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REFERENTE A ESTE PROCESSO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440401056
REQUERENTE: PAULO MARCOS PRATA CRUZ
ADV(A): THAIS APARECIDA NICOLAU HORA
REQUERIDO: SKY
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO-SE QUE, FOI LOCALIZADO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REFERENTE A ESTE PROCESSO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DO ACORDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401108
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIROS
ADV(A): RAFAEL ALMEIDA BRITO
REQUERIDO: LEÔNIA SIMÃO DA SILVA
AUDIÊNCIA-> DESISTÊNCIA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401155
REQUERENTE: MEILA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CONCEIÇÃO DE TAL
AUDIÊNCIA-> ACORDO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440401249
REQUERENTE: JAILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO-SE QUE, FOI ANEXADO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE VINCULAÇÃO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROMOVER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, BEM COMO DIZER DA SATISFAÇÃO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440401332
EXEQUENTE: JOSÉ BISPO DOS SANTOS NETO
ADV(A): LEONCIO VIRGENS MENEZES
EXECUTADO: TELEFONICA BRASIL S/A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
JULGAMENTO-> VISTOS, ETC. DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, CONSOANTE O ART. 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM VISTA DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO. LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440401466
EXEQUENTE: JOSE SILVEIRA DA FONSECA
ADV(A): MARCOS BARBOSA LEITE
EXECUTADO(A): SENHORINHA MADUREIRA DE JESUS
AUDIÊNCIA-> ACORDO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401467
REQUERENTE: ANGELA LUZIA AGUIAR MAIA
REQUERIDO: CLAUDETE DO NASCIMENTO.
AUDIÊNCIA-> ACORDO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440401473
REQUERENTE: MANUELA MACHADO SANTANA
ADV(A): MANUELLA MACHADO SANTANA
REQUERIDO: FLANDRES COMÉRCIO GLOBAL DE VAREJO LTDA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 10/06/2014 ÀS 08:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. EM ASSIM SENDO, JÁ FICA REMARCADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:00 HORAS, E DESDE JÁ INTIMADO(A)(S) O(A)(S) PRESENTE(S) E COM OS AUTOS REMETIDOS À SECRETARIA PARA AS PROVIDÊNCIAS DA NOVA CITAÇÃO VIA AR, DEVENDO PARA TANTO, SER OBSERVADO O ENDEREÇO DO REQUERIDO CONSTANTE NA PETIÇÃO ANEXADA EM 14/05/14. AUDIÊNCIA ENCERRADA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440401474
REQUERENTE: FELIPE BARBOSA DUARTE
ADV(A): FELIPE BARBOSA DUARTE
REQUERIDO: SAMSUNG
AUDIÊNCIA-> DESISTÊNCIA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440401478
REQUERENTE: MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO: VIVO S/A
AUDIÊNCIA-> RENÚNCIA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401481
REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICO PORT GRIMAUD
ADV(A): CARLOS ALBERTO MENDONÇA
REQUERIDO: ANTONIO VIANA FILHO
AUDIÊNCIA-> AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401483
REQUERENTE: CONDOMINIO BOULEVARD RESIDENCIAL CLUB
ADV(A): CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA
REQUERIDO: GENIVALDO TEOFILO DE LIMA
AUDIÊNCIA-> RENÚNCIA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401746
REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
REQUERIDO: SHEILA MARIA GRANEIRO NUNES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401746 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 08:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002201250>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 12:50 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA, OAB 2795//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440401747
REQUERENTE: ALANDA PATRICIA GOIS E SOUZA
ADV(A): MARISE ALVES DE JESUS
REQUERIDO: NETSHOES COMERCIO LTDA NS2 COM INTERNET S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401747 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 08:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003191539>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:39 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARISE ALVES DE JESUS, OAB 2443//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401748
REQUERENTE: CONDOMÍNIO EUCALYPTOS
ADV(A): NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
REQUERIDO: DEBORA NARCISO B SANTANA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401748 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003941652>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 16:52 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS, OAB 4029//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440401749
REQUERENTE: CONDOMINIO ATLANTICO SUL
ADV(A): LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
REQUERIDO: MAIDE SANTOS SILVA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401749 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 07:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004391745>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 17:45 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LÍLIAN OLIVEIRA BRITO, OAB 13220//BA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440401750
REQUERENTE: MARIA VALNEIDE DANTAS
ADV(A): BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401750 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004771859>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 18:59 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA, OAB 5372//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440401755
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
ADV(A): GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO
REQUERIDO: NATURA COSMETICOS S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401755 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000911025>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 10:25 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO, OAB 4597//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440401756
REQUERENTE: OSVALDO DE ALBUQUERQUE FILHO
REQUERIDO: TNL PCS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401756 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/05/2014 ÀS 11:30 H. {JUIZADO EXPRESSO - SITUADO NO FÓRUNS INTEGRADOS III}

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440401759
REQUERENTE: MIGUEL MACHADO DE ANDRADE NETO
ADV(A): CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401759 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515001281124>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 11:24

HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA, OAB 771/A/SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440401759
REQUERENTE: MIGUEL MACHADO DE ANDRADE NETO
ADV(A): CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERENTE MIGUEL MACHADO DE ANDRADE NETO PARA, EM 05 DIAS, ANEXAR AO PROCESSO DOCUMENTO ATUAL E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, OU NA INICIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO, ETC (DE UM DOS ÚLTIMOS 3 MESES), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440401763
REQUERENTE: MARCOS HENRIQUE PORTO FONSECA
ADV(A): ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
REQUERIDO: RICARDO BEZERRA DE BRITO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401763 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 12:00 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440401764
REQUERENTE: ANTONIO GONCALVES LIMA
ADV(A): ANTONIO GONCALVES LIMA
REQUERIDO: UNIAO ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401764 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 07:15 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440401765
REQUERENTE: DANIELA DO NASCIMENTO COSTA SILVA
ADV(A): LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO
REQUERIDO: SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440401765 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 07:45 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5
TOTAL DE DESPACHOS : 28
TOTAL DE JULGAMENTOS : 3
PROCESSOS : 36

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO ->1
ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES ->1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->1
ALEXSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ->1
ALFREDO ZUCCA NETO ->1
ANTONIO GONCALVES LIMA ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->3
BRENNO CÉSAR ESTEVÃO E SILVA ->1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA ->1
BRENO VIEIRA NUNES ->1
CARLOS ALBERTO MENDONÇA ->1
CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA ->1
CARLOS TELES SATTLER NETO ->1
CAROLINA GOMES DANTAS ->1
CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA ->1
ELISA MACHADO NETO ->1
EMMANUEL CAVALCANTE DA SILVA ->1
FELIPE BARBOSA DUARTE ->1
FERNANDA GOMES DE LIMA ->2
FLÁVIO AGUIAR BARRETO ->1
GUILHERME DA COSTA NASCIMENTO ->1
IGOR DÉDA GONÇALVES ->1
JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO ->1
JOSEVAL SILVA GOMES ->1
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO ->1
LEONCIO VIRGENS MENEZES ->1
LUCAS MENEZES BARRETO ->2
LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
LÍLIAN OLIVEIRA BRITO ->1
MANOEL CALIXTO FILHO ->1
MANUELLA MACHADO SANTANA ->1
MARCELO NUNES DE BARROS ->1
MARCOS BARBOSA LEITE ->1
MARIA MANUELA MATTOS DOS SANTOS ->1
MARISE ALVES DE JESUS ->1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->2
RAFAEL ALMEIDA BRITO ->1
THAIS APARECIDA NICOLAU HORA ->1
VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS ->1

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340504412
REQUERENTE: CHARLENE CRUZ ALMEIDA PINTO
ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
REQUERIDO: NOKIA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
REQUERIDO: SHOPTIME - B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
ADV(A): PRISCILLA EUZÉBIO SENA
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO QUE AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS, VINCULADAS AOS PRESENTES AUTOS, SERÃO LEVANTAS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO 201440501601, TORNO SEM EFEITO O ATO ORDINATÓRIO PROFERIDO EM 12/05/2014. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES E ARQUIVAR OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340504828
REQUERENTE: ARLINDO JOSE NERY NETO
ADV(A): ARLINDO JOSÉ NERY NETO
REQUERIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS SA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440500351
REQUERENTE: BIANCA MENEZES FEITOSA PRATA
REQUERIDO: CONFRIO
REQUERIDO: CONSUL
ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO
ATO ORDINATÓRIO-> 1-DAR CIÊNCIA À WHIRPOOL S/A (CONSUL) DE QUE A PETIÇÃO E DOCUMENTO ACOSTADOS AOS AUTOS EM 14/05/2014 FORAM ANEXADOS À EXECUÇÃO Nº 201440501611, PARA SEREM DEVIDAMENTE APRECIADOS. 2-APÓS, ARQUIVAR OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440500395
REQUERENTE: CONDOMINIO LUZES DO FAROL
ADV(A): LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA
REQUERIDO: CRISTIANO ALVES DO AMOR DIVINO
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AO(À) REQUERENTE O VALOR DE R$6.573,10(SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), CORRESPONDENTE À DÍVIDA ACIMA DISCRIMINADA, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE E CONTADOS JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, AMBOS A PARTIR DO DIA 09/05/14, DATA DA PLANILHA APRESENTADA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE O(A) REQUERENTE. DISPENSADA A INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) DE ACORDO DO ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440500499
REQUERENTE: ANNE LUISA DOS SANTOS CARVALHO
ADV(A): ANNE LUISA DOS SANTOS CARVALHO
REQUERIDO: BUSCAPÉ INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS
REQUERIDO: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
ADV(A): PRISCILLA EUZÉBIO SENA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EM 05 DIAS LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440500781
EXEQUENTE: ELIANE RIBEIRO DE ANDRADE
ADV(A): WELLESON DA PALMA SANTOS
EXECUTADO: DIGIBRAS
ADV(A): FERNANDA GOMES DE LIMA
ADV(A): GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR
JULGAMENTO-> CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME SE VÊ DO ALVARÁ JUDICIAL ACOSTADO AOS AUTOS EM 15/05/14, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ TOTAL QUITAÇÃO À DÍVIDA EXEQUENDA, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440500813
REQUERENTE: SILVIA ALINE BORGES BARRETO
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
REQUERIDO: TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO QUE A PETIÇÃO E O DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS EM 15/05/2014 FORAM COLACIONADOS AO PROCESSO DE EXECUÇÃO, VEZ QUE NAQUELE FEITO É QUE SERÃO LEVANTADAS AS IMPORTÂNCIAS ATINENTES À CONDENAÇÃO, DAR CIÊNCIA ÀS PARTES E, EM SEGUIDA, ARQUIVAR OS PRESENTES AUTOS COM AS FORMALIDADES DE PRAXE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440500817
REQUERENTE: JOSE PEDRO DE BRITO FILHO
ADV(A): SUZANA GUIMARAES
ADV(A): SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL
REQUERIDO: CLARO S.A.
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA EM 05 DIAS LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440501036
REQUERENTE: ROBSON DE OLIVEIRA BARBOSA
ADV(A): VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS E CREDITOS NPL
ADV(A): GERALDO BARRETO DE MENDONÇA JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO E SE MANIFESTAR SOBRE A QUITAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440501039
REQUERENTE: JOAB ALMEIDA SILVA
ADV(A): DAVID GUIMARÃES SANTOS
ADV(A): ANDRÉA DA SILVA LIMA
REQUERIDO: CONFRIO
REQUERIDO: BRASTEMP
ADV(A): GESSE DOS SANTOS FILHO
ADV(A): THIAGO SANTOS SILVA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): JORGE MOISES DOS SANTOS VILLAS BOAS
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR OS REQUERIDOS PARA, EM 15 DIAS, CUMPRIREM A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475 J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501207
EXEQUENTE: ANTONIO CLECIO DA MOTA
ADV(A): KATIUSCIA CORREA SANTOS
EXECUTADO: CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS
ADV(A): CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
EXECUTADO: MOTOROLA DO BRASIL LTDA
ADV(A): RENATA SIQUEIRA BORGES
JULGAMENTO-> CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME SE VÊ DO ALVARÁ JUDICIAL ACOSTADO AOS AUTOS EM 15/05/14, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ TOTAL QUITAÇÃO À DÍVIDA EXEQUENDA, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501220
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO PIONEIRO
EXECUTADO: GRAZIELA TELES DE FREITAS
AUDIÊNCIA-> ACORDO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501291
EXEQUENTE: TEREZINHA OLIVA DA FONSECA
ADV(A): WANDA ISABEL VALENCA TELES DE MENEZES
EXECUTADO: AGAMENON SOBRAL FREITAS
ATO ORDINATÓRIO-> 1-INTIMAR A EXEQUENTE PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR O VALOR PENHORADO/BLOQUEADO. 2-INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO MESMO PRAZO (5 DIAS), INDICAR BENS PENHORÁVEIS DO(A) EXECUTADO(A) PARA SATISFAZER O DÉBITO REMANESCENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440501402
REQUERENTE: THOMAZ ACRISIO VILANOVA NASCIMENTO
ADV(A): RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ADILSON CORREIA FELICIANO
AUDIÊNCIA-> INSTRUÇÃO MARCADA

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440501412
REQUERENTE: ADÍLIO LUIZ AZEVEDO CÉSAR
ADV(A): SILVANA FARIAS CRUZ
REQUERIDO: CONSTRUÇÃO EMPE LTDA
ADV(A): FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO
AUDIÊNCIA-> PEDIDO DE DESISTÊNCIA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440501413
REQUERENTE: SORAIA CAROLINA ALMEIDA AMORIM DE SOUZA
ADV(A): LAURA ANNE FREITAS ANDRADE
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
AUDIÊNCIA-> PEDIDO DE DESISTÊNCIA

OBRIGAÇÕES GERAIS
Proc.: 201440501416
REQUERENTE: LÍCIA TALITA BARROS DE MELO
ADV(A): FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO
REQUERIDO: LUCIANE CECÍLIA MORAIS FONTES
ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
AUDIÊNCIA-> ACORDO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440501417
REQUERENTE: TAIGUARA FRAGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADV(A): WALBER MUNIZ BEZERRA
REQUERIDO: EDNA CAMPOS MENESES
REQUERIDO: LEONCIO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO: EUGÊNIA CAMPOS MENEZES PRADO
DECISÃO OU DESPACHO-> AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE A DEMANDANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE GOZA, ATUALMENTE, DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440501417
REQUERENTE: TAIGUARA FRAGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADV(A): WALBER MUNIZ BEZERRA
REQUERIDO: EDNA CAMPOS MENESES
REQUERIDO: LEONCIO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO: EUGÊNIA CAMPOS MENEZES PRADO
AUDIÊNCIA-> AUSÊNCIA REQUERENTE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440501420
REQUERENTE: ANDRÉ GUSTAVO FREIRE CASTELLO BRANCO DE ARAUJO
ADV(A): ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
REQUERIDO: BANESE
ADV(A): MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS
AUDIÊNCIA-> PEDIDO DE DESISTÊNCIA

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440501446
REQUERENTE: GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADV(A): JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO
REQUERIDO: SULAMITA BARBOSA VIEIRA
REQUERIDO: VAGNER LEITE
REQUERIDO: CAIO CESAR VIEIRA LEITE
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A) VAGNER LEITE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201440501484
EMBARGANTE: HIPERCARD
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO: MARIA AUGUSTA CASTRO DA SILVA
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 29/05/2014 ÀS 10:45 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501530
EXEQUENTE: FABIANE ANDRADE MENDONÇA
ADV(A): SHEILA ANDRADE MENDONCA
EXECUTADO: CONSTRUÇÃO EMPE LTDA
ADV(A): MARCIO MACEDO CONRADO
ADV(A): CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR
ADV(A): MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS
JULGAMENTO-> CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME SE VÊ DO ALVARÁ JUDICIAL ACOSTADO AOS AUTOS EM 14/05/14, NA QUAL O(A) EXEQUENTE DÁ TOTAL QUITAÇÃO À DÍVIDA EXEQUENDA, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501540
EXEQUENTE: GERSON DE ARAUJO E OLIVEIRA
ADV(A): ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO
EXECUTADO: ALBMAR COMERCIAL LTDA
ADV(A): UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O EXEQUENTE PARA, EM 5 DIAS, INDICAR BENS PENHORÁVEIS DO(A) EXECUTADO(A), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501622
EXEQUENTE: SILVIA ALINE BORGES BARRETO
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
EXECUTADO: TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX

ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A EXEQUENTE PARA, EM 5 DIAS, LEVANTAR A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA PELA EXECUTADA E FALAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440501692
EXEQUENTE: WILSON MACHADO
ADV(A): MARIA DA CONCEICAO HELCIAS BELTRAO
EXECUTADO(A): FANWANG WEI
EXECUTADO(A): DANG WEI
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O REQUERENTE PARA, EM 30 DIAS, INDICAR O ATUAL/CORRETO ENDEREÇO DO(A) REQUERIDO(A) DANG WEI, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ADVERTINDO-O QUE, INDEPENDENTE DO TRANSCURSO DO PRAZO, DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA E QUE SUA AUSÊNCIA TAMBÉM ACARRETARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440501709
EXEQUENTE: GLICIA REGINA BARRETO SOUZA GUIMARAES
ADV(A): ANA PAULA GOMES SANTOS
EXECUTADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
EXECUTADO: TELEMAR INTERNET LTDA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 10:00 HORAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201440501715
REQUERENTE: JOSÉ CAVALCANTE FILHO
ADV(A): CARLOS JOAO DE GOIS
REQUERIDO: TELEMAR
ATO ORDINATÓRIO-> 1-CONSIDERANDO QUE FIGURA NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO A TELEMAR NORTE E LESTE, TRANSFERIR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O JUIZADO EXPRESSO, REMARCANDO-A SE FOR O CASO; 2-REMARCADA A AUDIÊNCIA, INTIMAR O(A) REQUERENTE DA NOVA DATA E CITAR A REQUERIDA, ATRAVÉS DE SUA PREPOSTA.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440501758
REQUERENTE: JOSE LUCIANO OLIVEIRA DIONIZIO
ADV(A): DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA
REQUERIDO: CLARO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ DESIGNADA, ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO ATUAL DATADO (DE UM DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES: MAR/14, ABR/14 OU MAI/14) E EM NOME PRÓPRIO QUE COMPROVE EFETIVAMENTE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO NA EXORDIAL, A EXEMPLO DE FATURAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, CARTÃO DE CRÉDITO ETC (DESDE QUE DATADA), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440501768
REQUERENTE: LEONARDO BARBOSA AZEVEDO
ADV(A): DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA
REQUERIDO: BANCO E FINANCEIRA PANAMERICANO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440501768 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 08:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003221542>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA, OAB 5877//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440501769
REQUERENTE: CONDOMÍNIO EUCALYPTOS
ADV(A): NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS
REQUERIDO: FRANCISCO MACHADO JUNIOR
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440501769 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 08:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004001703>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 17:03 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS, OAB 4029//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440501776
REQUERENTE: LEONARDO BARRETO DÓRIA
ADV(A): MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA
REQUERIDO: FACULDADE ESTACIO DE SERGIPE_ESTACIO FASE_FASE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440501776 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 09:30 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440501781
REQUERENTE: CONDOMINIO POUSADA VERDE
ADV(A): JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO
REQUERIDO: VERA MARIA DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440501781 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 12:00 H.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440501782
REQUERENTE: LEONARD MARLON RODRIGUES VALENÇA
ADV(A): NORTON LACERDA DA SILVA
REQUERENTE: TÂNIA DA CRUZ SILVA VALENCIA
ADV(A): NORTON LACERDA DA SILVA
REQUERIDO: GUAIPIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERIDO: PIRNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440501782 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA

09/06/2014 ÀS 12:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 15
TOTAL DE DESPACHOS : 15
TOTAL DE JULGAMENTOS : 4
PROCESSOS : 34

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALFREDO ZUCCA NETO ->1
ANA PAULA GOMES SANTOS ->2
ANDRE GUSTAVO FREIRE CASTELO BRANCO DE ARAUJO ->2
ANDRÉA DA SILVA LIMA ->1
ANNE LUISA DOS SANTOS CARVALHO ->1
ARLINDO JOSÉ NERY NETO ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->5
CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ ->1
CARLOS JOAO DE GOIS ->1
CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR ->1
DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA ->1
DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA ->1
DAVID GUIMARÃES SANTOS ->1
DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
ELISA MACHADO NETO ->1
FERNANDA GOMES DE LIMA ->1
FERNANDA PEREIRA DE ARAGÃO ->1
FRANCISCO TELES DE MENDONÇA NETO ->1
GERALDO BARRETO DE MENDONÇA JUNIOR ->1
GESSE DOS SANTOS FILHO ->1
GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR ->1
JORGE MOISES DOS SANTOS VILLAS BOAS ->1
JOSE LUIZ GOMES DE ARAGAO ->1
JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO ->1
KATIUSCIA CORREA SANTOS ->1
LAURA ANNE FREITAS ANDRADE ->1
LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->1
LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->2
MARCELA PITHON BRITO DOS SANTOS ->1
MARCIO MACEDO CONRADO ->1
MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA ->1
MARIA DA CONCEICAO HELCIAS BELTRAO ->1
MIRIAM ELIZABETH NABUCO SANTOS ->1
NILTON CESAR DOS SANTOS BARROS ->1
NORTON LACERDA DA SILVA ->2
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
PRISCILLA EUZÉBIO SENA ->2
RENATA SIQUEIRA BORGES ->1
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA ->1
RICARDO TORRES ROBERTI ->2
SHEILA ANDRADE MENDONCA ->1
SILVANA FARIAS CRUZ ->1
SILVIA SANTOS CARDOSO FREITAS ->1
SUZANA GUIMARAES ->1
SÉRGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL ->1
THIAGO SANTOS SILVA ->1
UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR ->1
VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA ->1
WALBER MUNIZ BEZERRA ->1
WANDA ISABEL VALENCA TELES DE MENEZES ->1
WELLESON DA PALMA SANTOS ->1

6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INDENIZAÇÃO
Proc.: 200440611520
REQUERENTE: MARIA ADELIA CRUZ SANTOS
ADV(A): BENITO MATOS SOARES
ADV(A): JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO
REQUERIDO: ALEXANDRE FONSECA
ADV(A): GILBERTO VIEIRA LEITE NETO
ADV(A): PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN
ADV(A): ALEXSANDRO MONTEIRO MELO
REQUERIDO: RODRIGO LENZI FONSECA
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV(A): PRISCILLA EUZÉBIO SENA
REQUERIDO: TRANSAL - TERRAPLANAGEM E SERVICOS AGROPECUAR
ADV(A): HORACIO VITALIANO LUCAS DOS SANTOS
REQUERIDO: ESPÓLIO J E F REP INVENT AMARILIS RINA L FONSECA
ADV(A): NILTON CARLOS ALVES ANDRADE
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA RODRIGO LENZI FONSECA PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO

DESPACHO DE FL. 337, EM 15 DIAS. O REFERIDO MANDADO DEVERÁ SER EXPEDIDO PARA O ENDEREÇO INFORMADO POR ESTE EXECUTADO NA PROCURAÇÃO JUNTADA À FL. 344.OUTROSSIM, AUTORIZO O CUMPRIMENTO DO MANDADO POR HORA CERTA, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR TODAS AS FORMALIDADES DESCRITAS NO CPC. ARACAJU, 14/05/2014.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340601835
REQUERENTE: CECILIO SERGIO VIEIRA GOMES
ADV(A): DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA
REQUERIDO: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADV(A): PRISCILLA EUZÉBIO SENA
REQUERIDO: VANESSA CAROLINE MENEZES OLIVEIRA
ADV(A): DANUSA FREITAS OLIVEIRA
ADV(A): LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVAR DA PARTE AUTORA PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA PELA SEGURADORA.ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440600247
REQUERENTE: TIAGO SILVA SANTOS
ADV(A): VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
ADV(A): CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL
ADV(A): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FIEL JÚNIOR
ADV(A): CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO
ADV(A): ANDRÉ GALDINO MELO CORRÊA
REQUERIDO: LOCALIZA RENT A CAR SA
ADV(A): NAYCA NEGREIROS FERREIRA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 26/05/2014 ÀS 08:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26/05/2014 ÀS 08:00 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440600843
REQUERENTE: ALEX SANDRO GOIS DOS SANTOS
ADV(A): DIEGO GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE: THIAGO OLIVEIRA FREIRE
ADV(A): DIEGO GOIS DE ANDRADE
REQUERENTE: FELIPE LIMA FRANCA
ADV(A): DIEGO GOIS DE ANDRADE
REQUERIDO: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO: ISOLDA MARIA SANTOS MEDEIROS
ADV(A): SANDRA CAROLINA GOUVEIA MELO NASCIMENTO
JULGAMENTO-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO AOS 15 DE MAIO DE 2014, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE, PRESENTE O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA; AUSENTES OS AUTORES; PRESENTE A 1ª REQUERIDA, REPRESENTADA PELO PREPOSTO, JORGE PRADO DE OLIVEIRA FILHO, .ACOMPANHADA PELA ADVOGADA, DR(A). ESTHER SANTA RITA DANTAS, OAB/SE 6407; PRESENTE A 2ª REQUERIDA, ACOMPANHADA PELA ADVOGADA, DR(A). SANDRA CAROLINA GOUVEIA MELO NASCIMENTO, OAB/SE 7876. ABERTA A AUDIÊNCIA, NÃO FOI POSSÍVEL A SUA REALIZAÇÃO, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DOS AUTORES. PELO JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: “DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI Nº 9.099/95. FACE O NÃO COMPARECIMENTO DOS AUTORES NESTA AUDIÊNCIA, INOBSTANTE DEVIDAMENTE INTIMADO, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA NO DIA 29/04/2014, NEM A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA NO DIA DE HOJE, SENDO REALIZADO O PREGÃO DAS PARTES ÀS 10:55H, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. CUSTAS PELO(A) REQUERENTE, RESSALVADA A HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 51, §2º, DA LEI Nº 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTE(S) INTIMADO(S). REGISTRE-SE.” NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR TODOS. EU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440600988
REQUERENTE: SANDRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
ADV(A): RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ
REQUERENTE: GILVAN EVANGELISTA SANTOS
ADV(A): RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ
REQUERIDO: IVANILDE DOS SANTOS
REQUERIDO: ROSALVO VIEIRA DE SANTANA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 17/06/2014 ÀS 08:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440601154
REQUERENTE: LINTON BRITO LEMOS
ADV(A): JOSE NARULENO RAMOS
REQUERIDO: JOSE ERNANDO OLIVEIRA DOS ANJOS SANTOS
REQUERIDO: SERGIO HENRIQUE DA SILVA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440601154 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003241544>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:44 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE NARULENO RAMOS, OAB 1202//SE

TOTAL DE DESPACHOS : 5
TOTAL DE JULGAMENTOS : 1
PROCESSOS : 6

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALEXSANDRO MONTEIRO MELO ->1

ANDRÉ GALDINO MELO CORRÊA ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->2
BENITO MATOS SOARES ->1
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FIEL JÚNIOR ->1
CARLOS GUSTAVO SANTOS FIEL ->1
CLYTTON IAGGO ANDRADE DE ARAÚJO ->1
DANUSA FREITAS OLIVEIRA ->1
DIEGO COSTA PELAGIO DE LACERDA ->1
DIEGO GOIS DE ANDRADE ->3
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
GILBERTO VIEIRA LEITE NETO ->1
HORACIO VITALIANO LUCAS DOS SANTOS ->1
JOSE NARULENO RAMOS ->1
JOSÉ HENRIQUE DE SANTANA FILHO ->1
LORENA DAYSE PEREIRA SANTOS ->1
NAYCA NEGREIROS FERREIRA ->1
NILTON CARLOS ALVES ANDRADE ->1
PABLO FERNANDES ARAUJO HARDMAN ->1
PRISCILLA EUZÉBIO SENA ->2
RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ ->2
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
SANDRA CAROLINA GOUVEIA MELO NASCIMENTO ->1
VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA ->1

7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201140803691
EXEQUENTE: VALDOMIRO DOS SANTOS
ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES
ADV(A): FELIPE DE SOUZA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO PLEITO DO CREDOR.DEFIRO PLEITO DO CREDOR.OFICIE-SE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA, SEDIADA À PRAÇA DA BANDEIRA, 48 - SÃO JOSÉ - ARACAJU/SERGIPE - CEP: 49015-020, PARA QUE PROCEDA AO BLOQUEIO DOS CRÉDITOS DA EXECUTADA, ATÉ O LIMITE DA DIVIDA (R$23.724,70) E OS TRANSFIRA PARA CONTA JUDICIAL, FICANDO À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, DEVENDO O REFERIDO INSTITUTO DE TUDO COMUNICAR.

AÇÃO COMINATÓRIA
Proc.: 201240804611
REQUERENTE: JOZENERI RODRIGUES SOARES
ADV(A): GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO
REQUERIDO: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV(A): CELSO MARCON
REQUERIDO: MELQUESEDEQUE NOGUEIRA DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO PLEITO DO AUTOR.CUMPRA-SE A DETERMINAÇÃO DA SENTENÇA, OFICIANDO-SE AO DETRAN-RJ, A FIM DE QUE REGISTRE A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO OBJETO DESTE PROCESSO A MELQUESEDEQUE NOGUEIRA DA SILVA (INDICANDO OS SEUS DADOS DOCUMENTAIS), MEDIANTE FINANCIAMENTO DO BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, COM EFEITOS RETROATIVOS A 12 DE JANEIRO DE 2010, INCLUSIVE PARA QUE SEJA PROMOVIDA A TRANSFERÊNCIA DAS MULTAS AO CITADO INDIVÍDUO.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201340801249
REQUERENTE: ANDERSON SILVA SANTOS FILHO
ADV(A): PAULO COSTANZA FRAGA
REQUERENTE: MAURICIO CORREIA DE MATTOS
ADV(A): PAULO COSTANZA FRAGA
REQUERIDO: PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV(A): BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
REQUERIDO: ALPHAVILLE SERGIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV(A): BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
DECISÃO OU DESPACHO-> JUNTE-SE PETIÇÃO PROTOCOLADA PELO REQUERENTE, EM 30/04/14, AOS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ARQUIVANDO-SE ESTES.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340802233
EXEQUENTE: GESSICA MANOELA VIEIRA DOS SANTOS
ADV(A): EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA
EXECUTADO: NORCON
ADV(A): JOSE DANTAS DE SANTANA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 18/07/2014 ÀS 11:15 HORAS.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201340803751
REQUERENTE: EVANILSON CARLOS DA SILVEIRA SANTOS
ADV(A): IVIS MELO DE SOUZA
REQUERIDO: LEONEL RODRIGUES CHAGAS
ADV(A): LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
REQUERIDO: AUGUSTO FONTES CHAGAS
ADV(A): LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR
JULGAMENTO-> DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO, NO QUE TANGE AO PEDIDO CONTRAPOSTO. DEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES

INTIMADOS. REGISTRE-SE. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR NÃO VISLUMBRAR MÁ-FÉ DE QUALQUER DAS PARTES (LEI 9.099/95, ART. 55)". DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELO MM. JUIZ, PELAS PARTES ACIMA INDICADAS.EU, ANAMIM ALVES SANTANA SANTOS, ESTAGIÁRIA DESTE JEC, QUE DIGITEI E LAVREI O PRESENTE TERMO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340804245
REQUERENTE: PETERSON CARMELO PRADO
ADV(A): LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
REQUERENTE: NIVIA DALVA DOS SANTOS
ADV(A): LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPLEMENTAR O PAGAMENTO (R$ 429,86) OU PLEITEAR O QUE ENTENDER CABÍVEL, SOB PENA SER GERADO PROCESSO DE EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340804293
EXEQUENTE: MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
ADV(A): MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA
EXECUTADO: TNL PCS S/A - OI
ADV(A): KATIANE SOUZA BRITO
DECISÃO OU DESPACHO-> DADA A CONCORDÂNCIA DA PARTE EXECUTADA QUANTO À PENHORA REALIZADA, EXPEÇA-SE MANDADO DE ENTREGA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201340804443
EXEQUENTE: CONDOMINIO ATLANTIC BEACH I
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EXECUTADO: ENEIDE MARIA OLIVEIRA PEREIRA
ADV(A): IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE CREDOR PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PROPOSTA DE ACORDO DA EXECUTADA E, EM ACEITANDO, JUNTE O ACORDO FORMALIZADO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201340805140
REQUERENTE: DANILO REINERT
ADV(A): VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS
REQUERIDO: WMB COMÉRCIO ELETÔNICO LTDA
ADV(A): MURILO FERREIRA NUNES
ADV(A): NAYARA MOURA LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO .CASO AQUELE QUE VENHA A CUMPRIR O ATO ESTEJA NO PROCESSO ATUANDO COMO ADVOGADO, FAVOR CONFERIR SE A PROCURAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ESTÁ ASSINADA, JUNTO COM IDENTIDADE OU ATOS CONSTITUTIVOS DA PARTE E CONTÉM O PODER ESPECÍFICO PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340805373
REQUERENTE: MURAT OZBEK
ADV(A): LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ
REQUERIDO: ALIANÇA TUR
ADV(A): GUILHERME BRITTO REZENDE
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, ATRAVÉS DE TELEFONE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340805414
REQUERENTE: ALINE VIEIRA SANTOS DE JESUS
ADV(A): ENEIDA KELLY SANTOS BATISTA
REQUERIDO: SANTANDER BRASIL
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO . CASO AQUELE QUE VENHA A CUMPRIR O ATO ESTEJA NO PROCESSO ATUANDO COMO ADVOGADO, FAVOR CONFERIR SE A PROCURAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ESTÁ ASSINADA, JUNTO COM IDENTIDADE OU ATOS CONSTITUTIVOS DA PARTE E CONTÉM O PODER ESPECÍFICO PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201340805423
REQUERENTE: GILBERTO JOSE MATOS DOS SANTOS
REQUERIDO: ERICA SOUZA CINTRA DO ROSARIO
ATO ORDINATÓRIO-> MARQUE-SE NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. RENOVE-SE A CITAÇÃO, VIA CARTA PRECATÓRIA, COM AS PREMISSAS DO ART. 172 DO CPC.INTIME-SE O REQUERENTE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340805490
REQUERENTE: CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS
ADV(A): JOÃO BOSCO MENDES DE SALES
REQUERIDO: SHOPPING RIOMAR
ADV(A): AILTON ALVES NUNES JÚNIOR

REQUERIDO: LE BISCUIT
ADV(A): FLAVIA NEVES NOU DE BRITO
ADV(A): GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES
JULGAMENTO-> DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA CONDENAR A PARTE RÉ (LEIA-SE, AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE) A PAGAR À PARTE AUTORA R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, INCIDINDO, SOBRE TAL VALOR, JUROS DE 1% AO MÊS DESDE NOVEMBRO DE 2013, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A CONTAR DA PRESENTE DATA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE".DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELO MM. JUIZ, PELAS PARTES ACIMA INDICADAS. EU, ANAMIM ALVES SANTANA SANTOS, DESTE JEC, QUE DIGITEI E LAVREI O PRESENTE TERMO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340805683
REQUERENTE: ABRAAO ELVIS SANTOS DA SILVA
ADV(A): ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS
REQUERIDO: GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
ADV(A): NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
REQUERIDO: PORTO PRAIA HOTEL
ADV(A): VICTOR SILVA SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201340805873
REQUERENTE: ROBERTO JOSÉ DE LIMA
ADV(A): DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA
REQUERENTE: GICELY ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
ADV(A): DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA
REQUERIDO: PREMIER COLCHÕES
ADV(A): ALCEU CASTRO IVO
REQUERIDO: EMPÓRIO COMÉRCIO COLCHÕES LTDA ME
ADV(A): ALCEU CASTRO IVO
DECISÃO OU DESPACHO-> RECEBO O RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS. AO RECORRIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO DE LEI.QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, RECONHECEMOS DESDE JÁ A OMISSÃO APONTADA PARA SANÁ-LA, DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA DISPONIBILIZE A ENTREGA DO PRODUTO ORIGINALMENTE ADQUIRIDO (01 COLCHÃO GRAN PRO-COLUNA, MEDINDO 138X 188), DEVENDO A PARTE DEMANDADA PROVIDENCIAR A RETIRADA DO PRODUTO NA CASA DA REQUERENTE, FICANDO ESTA ADVERTIDA QUE DEVE PERMITIR A ENTRADA DE QUALQUER DOS FUNCIONÁRIOS DA REQUERIDA EM SUA RESIDÊNCIA PARA A RETIRADA DO REFERIDO COLCHÃO.INTIME-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440800071
REQUERENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA
ADV(A): ANDRÉ LUIS COSTA BARROS
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO . CASO AQUELE QUE VENHA A CUMPRIR O ATO ESTEJA NO PROCESSO ATUANDO COMO ADVOGADO, FAVOR CONFERIR SE A PROCURAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ESTÁ ASSINADA, JUNTO COM IDENTIDADE OU ATOS CONSTITUTIVOS DA PARTE E CONTÉM O PODER ESPECÍFICO PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201440800188
EXEQUENTE: MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
ADV(A): MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO
EXECUTADO: HUMBERTO DA COSTA MATOS
ADV(A): LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
ADV(A): BRUNO SANTOS SILVA PINTO
EXECUTADO: RITA DE CASSIA SILVA MATOS
ADV(A): LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA
ADV(A): BRUNO SANTOS SILVA PINTO
DECISÃO OU DESPACHO-> PELO QUE SE AVISTA NO CORPO DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DEVENDO O PROCEDIMENTO EXPROPRIATÓRIO SEGUIR SEU RITO REGULAR. E TENDO EM VISTA QUE O PROTOCOLO DOS EMBARGOS OCORREU NO QUARTO DIA DO PRAZO PARA O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, A EMBARGANTE/EXECUTADA PODERÁ PAGAR O DÉBITO NO PRAZO DE ONZE DIAS, SOB PENA DE INCLUSÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440800249
REQUERENTE: ALAN AMERICANO DA COSTA COLAVOLPE
ADV(A): RICARDO SANTANA SOUZA
REQUERIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADV(A): LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS
REQUERIDO: LULUVISE INCORPORATION
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 09:30 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440800404
REQUERENTE: GABRIEL MOURA SÁ
ADV(A): GABRIEL MOURA DE SÁ
REQUERIDO: UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP LTDA
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
ADV(A): ROSANA SCANDIAN DE MELO

ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO, SE FOR O CASO . CASO AQUELE QUE VENHA A CUMPRIR O ATO ESTEJA NO PROCESSO ATUANDO COMO ADVOGADO, FAVOR CONFERIR SE A PROCURAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ESTÁ ASSINADA, JUNTO COM IDENTIDADE OU ATOS CONSTITUTIVOS DA PARTE E CONTÉM O PODER ESPECÍFICO PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440800498
REQUERENTE: ELIANDRA SOUZA PITA
ADV(A): PLÍNIO KARLO MORAES COSTA
REQUERIDO: LOJAS IPANEMA
ADV(A): JULIANA ALBUQUERQUE SILVA
ADV(A): RICARDO TORRES ROBERTI
DECISÃO OU DESPACHO-> NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO POR SER DESERTO.CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440800568
REQUERENTE: FABIO CAMPOS TEIXEIRA
ADV(A): FERNANDO SIMÕES MOREIRA
REQUERIDO: SERASA
ADV(A): RODRIGO FREIRE LAPORTE
REQUERIDO: TIM CELULAR S/A
ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR, FICANDO CIENTE DE QUE NESTA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ SE MANIFESTAR ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440800629
EXEQUENTE: CONDOMINIO ALPHA CLASS RESIDENCE
ADV(A): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA
EXECUTADO: ALMIR SANTOS DE SANTANA
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO PLEITO DO CREDOR.REEXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA COM ADVERTÊNCIA AO MEIRINHO QUE, NO ATO DO CUMPRIMENTO, DEVERÁ CUMPRIR A DILIGÊNCIA ACOMPANHADO DA SINDICA DO CONDOMÍNIO, SRª MICHELE, OU DO CABO DE TURMA DO CONDOMÍNIO EXEQUENTE.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201440800703
REQUERENTE: ANA BATISTA DE OLIVEIRA
ADV(A): ROQUE CORRADO JUNIOR
REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE ATRAVÉS DE CONSULTA NO SITE DO BANCO DO BRASIL, ATESTEI HAVER DEPÓSITOS JUDICIAIS REALIZADOS PELA REQUERIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS LEVANTAR, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, A QUANTIA DEPOSITADA EM SEU FAVOR E, EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440800744
REQUERENTE: LUCIMARIO OLIVEIRA WANDERLEI
ADV(A): LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ
REQUERIDO: CCE
REQUERIDO: EXTRA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL
JULGAMENTO-> RENOVADA A PROPOSTA DE ACORDO, ESTA FOI ACEITA NOS SEGUINTES TERMOS: 1) A PARTE DEMANDADA COMPROMETE-SE A PAGAR AO DEMANDANTE, LUCIMARIO OLIVEIRA WANDERLEI, O VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), REFERENTE AOS PEDIDOS DA INICIAL, MEDIANTE DJO, A SER PAGO EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS (ATÉ 12/06/2014), REFERENTE AO PRODUTO "TABLET" DE Nº DE SÉRIE 7AB5929, ENVIADO POR SEDEX PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE, LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO SEGUINTE CÓDIGO DE RASTREIO: SA321391185BB; 2) O PRODUTO VICIADO PERMANECERÁ A DISPOSIÇÃO DO FABRICANTE; 3) COMO DECORRÊNCIA DO PRESENTE ACORDO, O DEMANDANTE DÁ POR SATISFEITO TODOS OS PEDIDOS REFERIDOS NA INICIAL, NÃO TENDO NADA MAIS AO QUE RECLAMAR. 4) O NÃO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DO PRESENTE ACORDO IMPLICARÁ MULTA DE 10%(DEZ) A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL DO VALOR ACORDADO, DO ITEM 01. PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: "DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI 9.099/95, HOMOLOGO O ACORDO ACIMA MENCIONADO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM EXAME DE MÉRITO. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DA CITADA LEI. PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE. DECISÃO PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA". NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR DETERMINOU A MM. JUIZ QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE. ATO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO MM. JUIZ, PELAS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS. EU, ANAMIM ALVES SANTANA SANTOS, ESTAGIÁRIA DESTE JEC, QUE DIGITEI E LAVREI O PRESENTE TERMO.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA
Proc.: 201440800849
EXEQUENTE: ONOFRE FERREIRA MACHADO
ADV(A): CARLA FALOTICO
EXECUTADO: UNAFISCO SAÚDE
ADV(A): DIEGO OLIVEIRA ACIOLI
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, A FIM DE EVITAR DÚVIDAS QUANTO AO VALOR DA DÍVIDA, EM HAVENDO INSURGÊNCIA PELA EXECUTADA DA QUANTIA PENHORADA, REMETEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE DO TJ-SE PARA REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, NOS MOLDES DA SENTENÇA PROLATADA. APÓS, CONCLUSOS PARA DECISÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440800912

REQUERENTE: RESIDENCIAL MAR DE ARUANA II
ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
REQUERIDO: NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUCOES S/A
REQUERIDO: LOURIVAL SILVA BORGES MENDONÇA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 01/07/2014 ÀS 11:15 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440800914
REQUERENTE: BRUNA SANTOS DE FRANÇA
ADV(A): VICTOR HUGO CAVALHEIRO MENEZES
REQUERIDO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÕES LTDA - SETENGE
JULGAMENTO-> POSTO ISSO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DE R$ 6.387,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), CONFORME NOTAS FISCAIS EMITIDAS, VALOR QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC A CONTAR DA PRIMEIRA DATA DO INADIMPLEMENTO, (07.11.2013), DEVENDO INCIDIR JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A CONTAR DA CITAÇÃO.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.DISPENSADA A INTIMAÇÃO DA DEMANDADA, POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440800919
REQUERENTE: DURVAL DE MATTOS SANTOS NETO
ADV(A): FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES
REQUERIDO: TAM
AUDIÊNCIA-> ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, FACE A AUSÊNCIA DAS PARTES, E TENDO EM VISTA PEDIDO DE DESISTÊNCIA JUNTADO AOS AUTOS, PELA PARTE AUTORA, AGUARDE-SE DECISÃO DO MM JUIZ DE DIREITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440800920
REQUERENTE: JOSE DIEGO BARROS SANTOS
REQUERIDO: LASER ELETRO MAGAZINE
REQUERIDO: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S A
AUDIÊNCIA-> PROCESSO Nº: 201440800920 DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, EM FACE DA AUSÊNCIA DO REQUERENTE, REMETO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS AO MM. JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440800922
REQUERENTE: ELIANE KRAUSS GUARANA DE MOURA REZENDE
ADV(A): LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO
REQUERIDO: TELEMAR
ADV(A): KATIANE SOUZA BRITO
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 23/05/2014 ÀS 09:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440800925
REQUERENTE: FERNANDO ALMEIDA ROCHA
REQUERIDO: MAKRO ATACADISTA S A
AUDIÊNCIA-> ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, FACE A AUSÊNCIA DAS PARTES, E TENDO EM VISTA PEDIDO DE DESISTÊNCIA JUNTADO AOS AUTOS, PELA PARTE AUTORA, AGUARDE-SE DECISÃO DO MM JUIZ DE DIREITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440800933
REQUERENTE: JOSE ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
ADV(A): EMMANUEL GIBRAN OLIVEIRA MACEDO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
AUDIÊNCIA-> 1) O DEMANDADO COMPROMETE-SE, POR MERA LIBERALIDADE, EM CONCEDER AO AUTOR UM CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), NO PLANO OI CONTA TOTAL 2, QUE ENGLOBA A LINHA, 79 8874-4106, A PARTIR DA FATURA COM VENCIMENTO EM JULHO DE 2014, SEM PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DESDE QUE A LINHA PERMANEÇA ATIVA NO REFERIDO PLANO;2) CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DO ITEM 01, HAVERÁ A CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS, COM O PAGAMENTO NO VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHETOS REAIS), ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL, JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS JUDICIAIS; 3) O DEMANDADO COMPROMETE-SE, POR MERA LIBERALIDADE, EM PAGAR AO DEMANDANTE O VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, OU SEJA, 15 DE JUNHO DE 2014;4) O CUMPRIMENTO DO ACORDO PREVISTO NO ITEM 03 SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO JUDICIAL OURO DO BANCO DO BRASIL, A SER RETIRADO PELA DEMANDANTE, MEDIANTE GUIA DE RETIRADA, FICA CONSIGNADO QUE A PARTE DEMANDADA DEVERÁ JUNTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO NOS AUTOS;5) O NÃO CUMPRIMENTO DO PRESENTE ACORDO SOBRE O ITEM 4, ACARRETARÁ, NO PAGAMENTO EFETIVO DO VALOR ACORDADO, QUAL SEJA R$ 1.000,00 (MIL REAIS), ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL, JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS JUDICIAIS;6) A EMPRESA DEMANDADA COMPROMETE-SE EM CANCELAR O SERVIÇO SUPORTE COM VISITA SERV. DIG 4002-0888, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O AUTOR, BEM COMO A FATURA DE 02/2014, COM VENCIMENTO EM 03 DE MARÇO DE 2014, NO VALOR DE R$ 12,90 E EVENTUAL D´EBITO REMANACECENTE À MESMA, REFERENTE À LINHA 79 3223-4106, NO PRAZO DE 30 DIAS;7) O AUTOR COMPROMETE-SE EM DESCONSIDERAR QUALQUER COBRANÇA, REFERENTE AO QUE FOI DISCUTIDO NA CLÁUSULA 6, NO PRAZO DE 60 DIAS;

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440800933
REQUERENTE: JOSE ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
ADV(A): EMMANUEL GIBRAN OLIVEIRA MACEDO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
JULGAMENTO-> HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO LIVREMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NESTA AUDIÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, DETERMINO A INCLUSÃO DA PARTE TNL PCS S/A NO POLO PASSIVO.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Proc.: 201440800938
REQUERENTE: SIMONE SANTOS DE ARAUJO SILVA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL G BARBOSA LTDA.
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
REQUERIDO: DIGIBRAS CCE
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, RECHAÇO TODAS AS PRELIMINARES E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA: 1. CONDENAR AS RÉS, SOLIDARIAMENTE A RESTITUÍREM À PARTE AUTORA, O VALOR DE R$499,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), VALOR ESTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC A CONTAR DA COMPRA (09.07.2013), COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% A CONTAR DA ÚLTIMA CITAÇÃO; 2. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO PELOS DANOS MORAIS E CONDENO A DEMANDADA DIGIBRÁS INDUSTRIA DO BRASIL S/A A PAGAR À AUTORA, O VALOR DE R$ 1.000,00, VALOR ESTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 1% , AMBOS A CONTAR DA DESTA DECISÃO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. E POR NADA MAIS HAVER, MANDOU O MM. JUIZ ENCERRAR O PRESENTE TERMO. EU, _____, ALYSSON TADEU SANTOS GONZAGA, AUXILIAR DO JUIZ DESTE JEC, QUE DIGITEI E ASSINO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440800939
REQUERENTE: MAURO DE PAULA RODRIGUES
ADV(A): ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
JULGAMENTO-> DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS INICIAIS E CONDENO A PARTE REQUERIDA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, A DEVOLVER À PARTE AUTORA O VALOR DE R$ 2.648,00(DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), DE FORMA SIMPLES, DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC DESDE A DATA DO CONTRATO (05.08.2013), COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO.CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS (LEI 9.099/95, ART. 55). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE". E POR NADA MAIS HAVER, MANDOU O MM. JUIZ ENCERRAR O PRESENTE TERMO. DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELO MM. JUIZ, PELAS PARTES ACIMA INDICADAS.EU, ALYSSON TADEU SANTOS GONZAGA, AUXILIAR DO JUIZ DESTE JEC, QUE DIGITEI E LAVREI O PRESENTE TERMO. ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440800941
REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO INFANTE LTDA ME
ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
REQUERIDO: ALMIRACY DA PAIXÃO SILVA
AUDIÊNCIA-> NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, FAÇO CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DO INSTITUTO DA REVELIA.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440800941
REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO INFANTE LTDA ME
ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
REQUERIDO: ALMIRACY DA PAIXÃO SILVA
JULGAMENTO-> POSTO ISSO, CONSIDERANDO A PRESUNÇÃO DECORRENTE DA REVELIA (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A DEMANDADAALMIRACY DA PAIXÃO SILVAA PAGAR AO DEMANDANTE CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO INFANTE, A QUANTIA DE R$ 776,15 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC A CONTAR DA DATA DE HOJE, ONDE O AUTOR JUNTOU DÉBITO ATUALIZADO, DEVENDO INCIDIR JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.DISPENSADA A INTIMAÇÃO DA DEMANDADA, POR SER REVEL, DE ACORDO COM O ART. 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440801003
EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO INFANTE LTDA ME
ADV(A): SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA
EXECUTADO: ROBERTO PAULO ANDRADE SOUZA
DECISÃO OU DESPACHO-> SOLICITADO O BLOQUEIO JUDICIAL VIA BACENJUD, AGUARDE-SE NA SECRETARIA POR 72 HORAS.APÓS, CLS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440801017
REQUERENTE: ARGEMIRO DOS SANTOS JUNIOR
REQUERIDO: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
AUDIÊNCIA-> EM FACE DO AJUSTE ORA FIRMADO, O(A) DEMANDANTE DÁ POR SATISFEITOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, PROMETENDO AS PARTES NADA MAIS RECLAMAREM UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM BASE NOS FATOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440801040
REQUERENTE: RAIMUNDO MENDES NASCIMENTO
REQUERIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: EXPRESS CELL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA
AUDIÊNCIA-> EM FACE DO AJUSTE ORA FIRMADO, O(A) DEMANDANTE DÁ POR SATISFEITOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, PROMETENDO AS PARTES NADA MAIS RECLAMAREM UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM BASE NOS FATOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440801083
EXEQUENTE: EDNALDO DA SILVA
ADV(A): TICIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO
EXECUTADO: LASER ELETRO MAGAZINE
ADV(A): RICARDO ALCANTARA MACHADO
DECISÃO OU DESPACHO-> SOLICITADO O BLOQUEIO JUDICIAL VIA BACENJUD, AGUARDE-SE NA SECRETARIA POR 72 HORAS.APÓS, CLS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440801127
EXEQUENTE: WADSON SILVA SOUZA
ADV(A): VANESSA MATOS SILVA
EXECUTADO: TNL PCS S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O BLOQUEIO EFETUADO PELO ITAÚ UNIBANCO, NO VALOR DE R$ 4.500,00, ID:072014000004681260, EM PENHORA.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440801133
REQUERENTE: MARIA NEUZA DOS SANTO
ADV(A): PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE
REQUERIDO: OI TELEMAR
ADV(A): ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO
CERTIDÃO-> AGUARDANDO RETORNO DA INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRIDA, UMA VEZ QUE AS PATRONAS SÓ FORAM VINCULADAS AOS AUTOS APÓS ENVIO DA PUBLICAÇÃO E EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHADO EXARADO EM 14/05/2014.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440801277
REQUERENTE: SÉRGIO RAMALHO MOTTA
ADV(A): NORTON LACERDA DA SILVA
REQUERIDO: VELBERTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
JULGAMENTO-> DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A VELBERTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA A RESTITUIR À PARTE AUTORA O VALOR DE R$ 17.286,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC DESDE A PROPOSITURA DO PEDIDO, E COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE, DADA A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA PARTE RECLAMANTE, TENDO ADQUIRIDO EMPREENDIMENTO DE QUANTIA BASTANTE VULTOSA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS (LEI 9.099/95, ART. 55). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440801290
EXEQUENTE: THIAGO ROCHA FONSECA
ADV(A): VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: VIVO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O BLOQUEIO EFETUADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 1.095,62, ID:072014000004723745, EM PENHORA.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.TRANSCORRIDO O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA, SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA, DEVENDO ELE INFORMAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440801375
EXEQUENTE: GENICELIA NASCIMENTO SANTANA
EXECUTADO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF)
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA DO VALOR DEPOSITADO VOLUNTARIAMENTE, DEVENDO ELE INFORMAR SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440801495
REQUERENTE: WAGNER FEITOZA RIBEIRO
REQUERIDO: BOM PRECO BAHIA S A
ADV(A): NAYARA MOURA LIMA
REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S.A.
ADV(A): NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS
JULGAMENTO-> TERMO INSTRUÇÃO. AGUARDANDO TRÂNSITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440801653
REQUERENTE: LARA VALERIA BATISTA NUNES
ADV(A): MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
REQUERIDO: BC CITICARD
ATO ORDINATÓRIO-> TENDO EM VISTA QUE O(A) CITANDO(A)BANCO SANTANDER NÃO FOI LOCALIZADO(A), CONFORME CE ANEXO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE, PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR O CORRETO E ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440801688
EXEQUENTE: CAROLINA SANTOS LOPES
ADV(A): PEDROJULIO ROCHADEL MOREIRA ARAGÃO DANTAS
EXECUTADO: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
ADV(A): REGINA RIBEIRO ANDRADE
ADV(A): LUANA PINHO OLIVEIRA FERREIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONVERTO O BLOQUEIO EFETUADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, NO VALOR DE R$ 318,89, ID:072014000004724148, EM PENHORA.INTIME-SE A PARTE EXECUTADA ACERCA DA PENHORA ACIMA MENCIONADA, ADVERTINDO-A DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º DO CPC.TRANSCORRIDO O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA, SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE RETIRADA, DEVENDO ELE INFORMAR SOBRE A QUITAÇÃO DO

DÉBITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440801800
REQUERENTE: CAROLINA GOMES DANTAS
ADV(A): CLÉRISTON PRADO COSTA DIAS BATISTA
ADV(A): CAROLINA GOMES DANTAS
REQUERIDO: IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> TENDO EM VISTA A PROFISSÃO DA REQUERENTE NÃO É CRÍVEL QUE ELA NÃO POSSUA COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME PRÓRPIO, JÁ QUE FAZ PARTE DO SEU REGISTRO NA OAB A INDICAÇÃO DE DOMICÍLIO E QUE O PRÓPRIO BOLETO DE COBRANÇA DA ANUIDADE DO ÓRGÃO DE CLASSE PODE SERVIR COMO COMPROVANTE. ASSIM INDEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO ANTERIOR E DETERMINO QUE A CHEFE DE SECRETARIA DESTE JUÍZO DESENTRANHE-O DOS AUTOS.CONCEDO À AUTORA NOVO PRAZO DE CINCO DIAS PARA COMPROVAR NOS AUTOS SEU DOMICÍLIO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440801925
EXEQUENTE: MANSÃO DAS FLORES LTDA
ADV(A): KIM SANTANA NORONHA
EXECUTADO(A): DIOGO FERNANDES SILVA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> CITE-SE PARA PAGAR EM 03 DIAS, SOB PENA DA PENHORA.MARQUE-SE CONCILIAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440802047
EXEQUENTE: JUAREZ SOARES FILHO
ADV(A): JUAREZ SOARES FILHO
EXECUTADO(A): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
JULGAMENTO-> O EXEQUENTE, APÓS O AJUIZAMENTO, NÃO SE DESINCUMBIU DA PROVIDÊNCIA ACIMA, QUAL SEJA, A JUNTADA DO ORIGINAL DO TÍTULO EXECUTIVO, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 11, §4º, DA RESOLUÇÃO 37/06 DO TJ-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802051
REQUERENTE: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MELO
ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
ADV(A): TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL
REQUERIDO: VIVO S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> DESTARTE, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, INALDITA ALTERA PARS, FULCRADO NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 10, § 6O, DA RESOLUÇÃO N.º 02/05, E DETERMINO QUE A EMPRESA REQUERIDA REABILITE OU RETIRE O NOME DA AUTORA, SRA. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MELO, CPF N° 023.870.435-10, DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, OFICIANDO AO SPC E AO SERASA, PARA QUE O FAÇAM NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201440802179
EXEQUENTE: LUCIANO SANTOS MUNIZ
ADV(A): WESLEY DE OLIVEIRA BATISTA
EXECUTADO: OI TNL PCS S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
DECISÃO OU DESPACHO-> INTIME-SE CREDOR PARA INFORMAR O CPF/CNPJ DA PARTE EXECUTADA, EM 05 DIAS, A FIM DE SER REALIZADA PENHORA ON LINE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802234
REQUERENTE: CLESE MOURA DE JESUS MENDONÇA
ADV(A): TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802234 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/07/2014 ÀS 09:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514000140806>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 80:6 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA, OAB 7523//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802234
REQUERENTE: CLESE MOURA DE JESUS MENDONÇA
ADV(A): TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> DESTARTE, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA, INALDITA ALTERA PARS, FULCRADO NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 10, § 6O, DA RESOLUÇÃO N.º 02/05, E DETERMINO QUE A EMPRESA REQUERIDA REABILITE OU RETIRE O NOME DA AUTORA, SRA. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MELO, CPF N° 023.870.435-10, DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, OFICIANDO AO SPC E AO SERASA, PARA QUE O FAÇAM NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802235
REQUERENTE: AILKA ALINNE SOARES TAVARES SILVA
ADV(A): HELDER JOSÉ ARAÚJO SANTOS
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802235 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/07/2014 ÀS 10:15 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514001661126>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 11:26 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) HELDER JOSÉ ARAÚJO SANTOS, OAB 6292//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802236
REQUERENTE: HONEY GAMA OLIVEIRA
ADV(A): HONEY GAMA OLIVEIRA
REQUERIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS SA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802236 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/07/2014 ÀS 10:45 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002151237>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 12:37 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) HONEY GAMA OLIVEIRA, OAB 5650//SE

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201440802237
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS SANTOS JUNIOR
ADV(A): JUCILEIDE ANSELMO DOS SANTOS BLINOFI
REQUERENTE: LAIS DOS SANTOS MELO ANJOS
ADV(A): JUCILEIDE ANSELMO DOS SANTOS BLINOFI
REQUERIDO: ESTRUTURA CONSTRUCOES LTDA
REQUERIDO: COHAB IMOBILIARIA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802237 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 07:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514005332217>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 22:17 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JUCILEIDE ANSELMO DOS SANTOS BLINOFI, OAB 7319//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201440802241
REQUERENTE: INGRID CAROLINA BARRETO MESQUITA
ADV(A): MÔNICA DE SANTANA MORAES
REQUERIDO: IBEROSTAR BAHIA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802241 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 08:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140513000500929>, NO DIA 13/05/2014, ÀS 92:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MÔNICA DE SANTANA MORAES, OAB 6613//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201440802242
REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALAMEDAS DO SOL
ADV(A): LÍLIAN OLIVEIRA BRITO
REQUERIDO: DIVANIR DE JESUS DINIZ
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802242 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514000380859>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 85:9 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LÍLIAN OLIVEIRA BRITO, OAB 13220//BA

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201440802244
EXEQUENTE: EDIVALDO VENTURA DA SILVA
ADV(A): CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA
EXECUTADO(A): REGINALDO ARAUJO FILHO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802244 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000680951>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 95:1 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA, OAB 7364//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802247
REQUERENTE: JIMMY DIONISIO DOS SANTOS
ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802247 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 11:30 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802248
REQUERENTE: MARCEL MARTINS ÁVILA
ADV(A): BELQUIOR SANTOS ZAMBRA
REQUERIDO: ELETRONICA DIGITAL
REQUERIDO: BRITANIA PHILCO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802248 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 12:00 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201440802250
REQUERENTE: ANA PAULA FONSECA BRAVO
ADV(A): JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES
REQUERIDO: R V TURISMO LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201440802250 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2014 ÀS 12:30 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 11
TOTAL DE DESPACHOS : 43
TOTAL DE JULGAMENTOS : 11
PROCESSOS : 65

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

AILTON ALVES NUNES JÚNIOR ->1
ALCEU CASTRO IVO ->2
ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES ->1
ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA ->3
ALLAN DIEGO ANDRADE SANTOS ->1
ANDRÉ LUIS COSTA BARROS ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->2
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
BELQUIOR SANTOS ZAMBRA ->1

BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS ->2
BRUNO SANTOS SILVA PINTO ->2
CARLA FALOTICO ->1
CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA ->1
CAROLINA GOMES DANTAS ->1
CELSO MARCON ->1
CLÉRISTON PRADO COSTA DIAS BATISTA ->1
DAISE DE SANTA IZABEL MONTARGIL OLIVEIRA ->2
DIEGO OLIVEIRA ACIOLI ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->2
EDUARDO HAMILTON CARVALHO SILVEIRA ->1
ELISA MACHADO NETO ->2
EMMANUEL GIBRAN OLIVEIRA MACEDO ->1
ENEIDA KELLY SANTOS BATISTA ->1
FELIPE DE SOUZA SILVA ->1
FERNANDO SIMÕES MOREIRA ->1
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO ->1
FLAVIO CESAR CARVALHO MENEZES ->1
GABRIEL MOURA DE SÁ ->1
GILBERTO SAMPAIO V. N. DE CARVALHO ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->4
GRAZIELLE COSTA NASCIMENTO NERES ->1
GUILHERME BRITTO REZENDE ->1
HELDER JOSÉ ARAÚJO SANTOS ->1
HONEY GAMA OLIVEIRA ->1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->1
IGOR EMANUEL SILVA MENESES CRUZ ->1
IVIS MELO DE SOUZA ->1
JOSE DANTAS DE SANTANA ->1
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
JOSÉ VALÉRIO DE AZEVEDO FERNANDES ->1
JOÃO BOSCO MENDES DE SALES ->1
JUAREZ SOARES FILHO ->1
JUCILEIDE ANSELMO DOS SANTOS BLINOFI ->2
JULIANA ALBUQUERQUE SILVA ->1
KATIANE SOUZA BRITO ->2
KIM SANTANA NORONHA ->1
LADY DAYANE NUNES DO PRADO SODRÉ ->2
LUANA MOEMA ARAUJO SANTOS ->1
LUANA PINHO OLIVEIRA FERREIRA ->1
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MELO ->3
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
LUDWIG OLIVEIRA JUNIOR ->2
LUIS ANTONIO SANTANA DA SILVA ->2
LÍLIAN OLIVEIRA BRITO ->1
MARCEL ADRIANO QUEIROZ DE SANTA ROZA ->1
MARIA CLAUDIA SANTANA DE JESUS ->1
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA ->1
MARIA TERESA CAXICO BARRETO MACEDO ->1
MAURICIO SILVA LEAHY ->1
MURILO FERREIRA NUNES ->1
MÔNICA DE SANTANA MORAES ->1
MÔNICA JACIARA OLIVEIRA PINTO ->1
NADJA NARA RIBEIRO REBOUCAS ->2
NAYARA MOURA LIMA ->2
NORTON LACERDA DA SILVA ->1
PABLO GIULIANNO SÁ TRINDADE ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->2
PAULO COSTANZA FRAGA ->2
PEDROJULIO ROCHADEL MOREIRA ARAGÃO DANTAS ->1
PLÍNIO KARLO MORAES COSTA ->1
REGINA RIBEIRO ANDRADE ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RICARDO ALCANTARA MACHADO ->1
RICARDO SANTANA SOUZA ->1
RICARDO TORRES ROBERTI ->1
RODRIGO FREIRE LAPORTE ->1
ROQUE CORRADO JUNIOR ->1
ROSANA SCANDIAN DE MELO ->1
ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS ->1
SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA ->3
TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL ->1
TELMA BRASIL ANDRADE DE OLIVEIRA ->1
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA ->1
TICIANE GARCEZ MENDONÇA DE CARVALHO ->1
VANESSA MATOS SILVA ->1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->1
VICTOR HUGO CAVALHEIRO MENEZES ->1
VICTOR SILVA SANTOS ->1
VITOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA ->1
VIVIANE SOBRAL FREIRE MATOS ->1
WESLEY DE OLIVEIRA BATISTA ->1

8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201345200538
REQUERENTE: RONALD CABRAL SIMAS
ADV(A): ERNESTO JOAQUIM SANTOS
REQUERIDO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
ADV(A): ELLEN PRATA GONÇALVES
ADV(A): JULIANA SANTANA ARAGÃO
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE,INTIME-SE O REQUERIDO PARA OBSERVAR ATENTAMENTE OS AUTOS E EM ESPECIAL OS MOVIMENTOS PROCESSUAIS DATADOS DE 26/03/2014 E 27/03/2014. APÓS, ARQUIVE-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201345203376
REQUERENTE: ANDERSON SILVA SANTOS FILHO
ADV(A): IVÉS DÉDA GONÇALVES
REQUERIDO: TRIP LINHAS AEREAS
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV(A): FERNANDA GOMES DE LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERENTE, PELA ÚLTIMA VEZ, A FIM DE PRMOVER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO COM PODERES DE RECEBER E DAR QUITAÇÃO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201345203785
REQUERENTE: LICIA VIRGINIA DE PAULA
ADV(A): DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
REQUERIDO: CONFRIO
REQUERIDO: WHIRPOOL
ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 20/05/2014, APÓS ÀS 10:00HS (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201345204151
REQUERENTE: CLEMILDA ALVES DE OLIVEIRA
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMEM-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201345204394
REQUERENTE: MARIA DALVA SILVA MORAIS
ADV(A): KARLA CARINE SANTOS COSTA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ADV(A): TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 20/05/2014, APÓS ÀS 10:00HS (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201345205181
REQUERENTE: JOAO RIBEIRO DOS SANTOS
ADV(A): DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO
ADV(A): DIANA SILVA VIEIRA
REQUERIDO: SONY ERICSSON
ADV(A): ROBERTO SERGIO SCERVINO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO INOMINADO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201345205375
REQUERENTE: ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JUNIOR
ADV(A): ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR
ADV(A): BRENDA NASCIMENTO ROSAS
REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS
ADV(A): ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA
TESTEMUNHA: DENISSON OLIVEIRA MACHADO
TESTEMUNHA: DAYSE COELHO DE ALMEIDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE,INDEFIRO O REQUERIMENTO FORMULADO ÀS FLS. RETRO, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA O ADIAMENTO PRETENDIDO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201345205433
REQUERENTE: JOSE EDILSON GOMES SANTOS

ADV(A): MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: BANCO ITAU
ADV(A): CATARINA MOREIRA DE FARIA
REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO MASTERCARD
ADV(A): FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA
ADV(A): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO
DECISÃO OU DESPACHO-> (...) UMA VEZ FEITA A EXPLANAÇÃO ACIMA ALUDIDA, DETERMINO SEJAM INTIMADOS OS RECORRIDOS/RECLAMADOS PARA OFERECEREM, QUERENDO, SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201345205466
EXEQUENTE: PAULO SALVADOR MOURA
ADV(A): JHONS CARLOS SOUZA NETO
EXECUTADO: BOMFIM - EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA
ADV(A): JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERENTE A FIM DE PROMOVER O RECEBIMENTO DE GUIA DE RETIRADA A QUAL SERA LIBERADA NO DIA 22/05/2014 A PARTIR DAS 10:00 HORAS

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201345205513
REQUERENTE: RODRIGO FEITOSA SOARES
ADV(A): SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SAMSUNG
REQUERIDO: EXPRESS CELL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INSIRA-SE O FEITO EM PAUTA PARA CONCILIAÇÃO. EXPEÇAM-SE AS INTIMAÇÕES E CITAÇÕES NECESSÁRIAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201345205608
EXEQUENTE: MARIA DO CARMO SILVA
ADV(A): MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNDO IMÓVEIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEL
JULGAMENTO-> S E N T E N Ç A VISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.CONSIDERANDO QUE O(A) EXEQÜENTE APESAR DE INTIMADO(A), NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE FLS. RETRO, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445200126
REQUERENTE: CARLOS & DELZA LIMA COM LTDA
ADV(A): SIMONE MARIA CORREIA
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): RODRIGO MOURA DE ANDRADE
ADV(A): LUIZ OTÁVIO SANTANA ROLIM
ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, INTERPOR AS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 10 DIAS.

AÇÃO COMINATÓRIA
Proc.: 201445200377
REQUERENTE: REINAN ALMEIDA ALVES SANTOS
ADV(A): RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS
REQUERIDO: BANCO PSA FINANCE BRASIL LTDA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE,1-EXCLUA O FEITO DA PAUTA DE CONCILIAÇÃO;2-INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR PARA QUAL DOS DOIS ENDEREÇOS INDICADOS, DEVE SER DIRECIONADA NOVA CARTA DE CITAÇÃO;3-APÓS, TAL MANIFESTAÇÃO, INSIRA-SE O FEITO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. COM A DEVIDA INTIMAÇÃO E CITAÇÃO.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201445200655
REQUERENTE: JAQUELINE DE JESUS SANTOS
ADV(A): ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 11:40 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201445200720
EXEQUENTE: ELINANDA DO NASCIMENTO SILVA
ADV(A): EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
EXECUTADO: CLUBE IMPORTADO
JULGAMENTO-> VISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.CONSIDERANDO QUE O(A) EXEQÜENTE APESAR DE INTIMADO(A), NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE FLS. RETRO, DEIXANDO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A) PASSÍVEIS DE PENHORA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 53, § 4º, DA LEI 9099/95 C/C O ART. 45 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005.LEVANTE-SE A PENHORA, SE HOUVER.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445200807
REQUERENTE: GISELE PEREIRA SANTOS
ADV(A): JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO: CIA BRASILEIRA DE DIST EXTRA HIPERMERCADOS
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
REQUERIDO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ADV(A): FABIO RIVELLI
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 15/09/2014 ÀS 09:00 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201445201160
REQUERENTE: GLAUDSON ANDRADE PRATA
ADV(A): GABRIEL BRITTO REZENDE
REQUERIDO: GRUPO TELEFONICA DO BRASIL
ADV(A): EDUARDO COSTA BERTHOLDO
REQUERIDO: VIVO S A
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.DECRETO A REVELIA DO(A) REQUERIDO(A) VIVO, COM FULCRO NO ART. 20 DA LEI 9099/95, VEZ QUE, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO(A), NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. TODAVIA, DEIXO PARA ANALISAR OS EFEITOS DA REVELIA APÓS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, JÁ DESIGNADA EM AUDIÊNCIA ANTERIOR.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201445201166
REQUERENTE: KAROLINA FERREIRA RIBEIRO
ADV(A): AÍLIO GLAUBER FONTES LINS
REQUERIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS SA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
JULGAMENTO-> (...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9099/95.P.R.I.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201445201237
REQUERENTE: MANOEL ROCHA
ADV(A): EUFLOZINA ALVES DE GOES
REQUERIDO: SENHORINHA MADUREIRA DE JESUS
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI 9099/95.P.R.I.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201346
REQUERENTE: MARIA VALDICE DA SILVA SANTOS
REQUERIDO: FORTILUX INFORMATICA E PARTICIPACOES LTDA EPP
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 25/06/2014 ÀS 10:00 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201428
REQUERENTE: IRIS FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO
ADV(A): AMANDA BEZERRA SOUZA TAVARES
REQUERIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S.A
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LDTA G BARBOSA
REQUERIDO: M & C REFRIGERAÇÃO ASSIST TECNICA AUTORIZADA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (COM EMISSÃO DATADA NÃO SUPERIOR A DOIS MESES) E EM SEU NOME, HÁBIL A COMPROVAR O ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS (DEVENDO CONSTAR NO DOCUMENTO CEP E BAIRRO - INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS).CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 013/2009, QUE TRATA DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL ADMINISTRATIVA (FUNCIONAL), FAZ-SE NECESSÁRIO MAIOR RIGOR COM AS INDICAÇÕES DE ENDEREÇOS, A FIM DE SE EVITAR A ESCOLHA DO JUÍZO PELAS PARTES E ADVOGADOS, BEM COMO A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL.PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201445201442
EXEQUENTE: BIANCA DANTAS SANTOS
ADV(A): BIANCA DANTAS SANTOS
EXECUTADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV(A): LUCAS MENEZES BARRETO
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): KATIANE SOUZA BRITO
ADV(A): MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO O COMPROVANTE EXTRAÍDO DE CONSULTA DO BANCO DO BRASIL, QUE INDICA A EXISTÊNCIA O DEPÓSITO DE VALORES REFERENTE AOS AUTOS EM EPÍGRAFE, INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DE TAIS VALORES COMO PAGAMENTO EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE.TRANSCORRIDO O PRAZO SEM RESPOSTA, OU COM RESPOSTA DO EXECUTADO NO SENTIDO DE CONFIRMAR A LIBERAÇÃO, PROCEDA A SECRETARIA COM A IMEDIATA LIBERAÇÃO DOS VALORES ATRAVÉS DE ATO ORDINATÓRIO.CUMPRA-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201464
REQUERENTE: FLÁVIO LÚCIO RODRIGUES UCHÔA
ADV(A): TÂMARA RIBEIRO DA SILVA
REQUERIDO: ZELAR IMÓVEIS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE,REZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O "JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO(FUMUS BONI JURIS) E I - HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO"(PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO(§2°).A TUTELA ANTECIPADA, APESAR DE CABÍVEL EM SEDE DE JUIZADO ESPECIAL, DEVE SER CONCEDIDA APENAS EM "CASOS ESPECIALÍSSIMOS", CONFORME ESTABELECE O ART. 10, §6°, DA RESOLUÇÃO N°. 002/05DO TJ/SE.NO CASO VERTENTE, O PANORAMA INICIAL APRESENTADO NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, POIS NÃO VISLUMBRO PROVA INEQUÍVOCA NOS AUTOS ACERCA DOS FATOS ALEGADOS.OS DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS, POR SI SÓS, NÃO AUTORIZAM A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.INTIMEM-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201466
REQUERENTE: LOCMONT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: WPW FERRARI INDUSTRIA METALURGICA LTDA
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> VISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE RECLAMAÇÃO JÁ REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO TOMBADO SOB O Nº 201340103869 DE COMPETÊNCIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA.O PROCESSO MENCIONADO FOI EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. OS FEITOS POSSUEM O MESMO PEDIDO, E PETIÇÃO INICIAL EM IGUAIS TERMOS, APENAS COM A ADIÇÃO DE UMA RECLAMADA.ASSIM, EM CONSAGRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL APLICADA (ARTS. 87, 103, 104, 106, 253 E 263, TODOS DO CPC) E AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL, DETERMINO A REMESSA DO PRESENTE FEITO (BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO), COM AS FORMALIDADES DE ESTILO, AO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU/SE. P. R. I.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201445201473
REQUERENTE: O CONDOMINIO DO EDIFICIO JANGADA
ADV(A): SUIANE MIGUEL SILVA
REQUERIDO: JOAO SANTOS
BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO-> VISTOS ETC.DISPENSADO O RELATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9.099/95.TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE RECLAMAÇÃO IDÊNTICA À REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO TOMBADO SOB O Nº 201140101678 DE COMPETÊNCIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA.O PROCESSO MENCIONADO FOI EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (EM 04/09/2011), ENQUANTO QUE O PRESENTE FEITO FORA DISTRIBUÍDO NO DIA 14/05/2014.OS FEITOS POSSUEM O MESMO PEDIDO, E PETIÇÃO INICIAL EM IGUAIS TERMOS.ASSIM, EM CONSAGRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL APLICADA (ARTS. 87, 103, 104, 106, 253 E 263, TODOS DO CPC) E AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL, DETERMINO A REMESSA DO PRESENTE FEITO (BAIXA POR REDISTRIBUIÇÃO), COM AS FORMALIDADES DE ESTILO, AO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ARACAJU/SE. P. R. I.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201445201475
EXEQUENTE: RONALDO GOMES DE MORAES
ADV(A): LEALDO SANTOS JÚNIOR
EXECUTADO: BANCO ITAUCARD
ADV(A): VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O(A) EXEQUENTE/REQUERENTE PARA DAR QUITAÇÃO PLENA E LEVANTAR A QUANTIA DEPOSITADA A PARTIR DO DIA 20/05/2014, APÓS ÀS 10:00HS (COM A CONFECÇÃO DA GUIA DE RETIRADA, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO PARA TAL FIM). NA HIPÓTESE DE QUITAÇÃO PARCIAL, PARA LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, DEVERÁ A PARTE/ADVOGADO INFORMAR O VALOR RESIDUAL EXPRESSAMENTE (UTILIZANDO-SE DO CAMPO PRÓPRIO NA GUIA DE RETIRADA). TAL PROCEDIMENTO SE JUSTIFICA EM PROL DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201490
REQUERENTE: ABDENAGO OLIVEIRA DE JESUS
ADV(A): GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA
REQUERIDO: CLARO
DECISÃO OU DESPACHO-> DECISÃOREZA O ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL SUBSIDIARIAMENTE AO RITO INSTITUÍDO PELA LEI 9.099/95, QUE O "JUIZ PODERÁ, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO"(FUMUS BONI IURIS) E ((HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO"(PERICULUM IN MORA), SOMADA A REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.A TUTELA ANTECIPADA, APESAR DE CABÍVEL EM SEDE DE JUIZADO ESPECIAL, DEVE SER CONCEDIDA APENAS EM “CASOS ESPECIALÍSSIMOS", CONFORME ESTABELECE O ART. 10, §6°, DA RESOLUÇÃO N°. 002/05 DO TJ/SE.NO CASO VERTENTE, O PANORAMA INICIAL APRESENTADO NÃO SE MOSTRA SUFICIENTE À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO, POIS INEXISTE O PERICULUM IN MORA.ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.INTIMEM-SE.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201445201491
REQUERENTE: JEANE GARCIA COSTA BARRETO
ADV(A): JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201491 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 08:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201493
REQUERENTE: GILBERTO DE OLIVEIRA FRAGA
ADV(A): GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
REQUERIDO: SERASA EXPERIAN
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201493 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004271732>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 17:32 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN, OAB 18200//SC

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201493
REQUERENTE: GILBERTO DE OLIVEIRA FRAGA
ADV(A): GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
REQUERIDO: SERASA EXPERIAN
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.INTIME-SE O(A) REQUERENTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (COM EMISSÃO DATADA NÃO SUPERIOR A DOIS MESES) E EM SEU NOME, HÁBIL A COMPROVAR O ENDEREÇO INFORMADO NOS AUTOS (DEVENDO CONSTAR NO DOCUMENTO CEP E BAIRRO - INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS).PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

EMBARGOS DO DEVEDOR
Proc.: 201445201494
EMBARGANTE: CONSUL
ADV(A): ALFREDO ZUCCA NETO
ADV(A): MARIANA TRINDADE JARDIM
EMBARGADO: DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
ADV(A): GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. 1 - RECEBO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO (ART. 52, IX, LEI 9.099/95), DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. 2 - INTIME-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS. 3 - CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. CUMPRA-SE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201445201495
REQUERENTE: JOSÉ ADEBALDO NUNES DE ANDRADE
ADV(A): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
REQUERIDO: RAMY ARAUJO MATEO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201495 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514005252132>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 21:32 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES, OAB 6589//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201498
REQUERENTE: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
ADV(A): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201498 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 10:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201500
REQUERENTE: TATIANA DE GOES JORGE
ADV(A): KLEBERTON DE OLIVA SOUZA
REQUERIDO: NEEWTEC COMERCIO E SERVIÇOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201500 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 07:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515001401145>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 11:45 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) KLEBERTON DE OLIVA SOUZA, OAB 6873//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201445201503
REQUERENTE: EDIVANIA MOREIRA DE OLIVA
ADV(A): KLEBERTON DE OLIVA SOUZA
REQUERIDO: CONSTRUTORA CARDOSO MENEZES LTDA ME
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201503 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 10:00 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201504
REQUERENTE: JOSE EVANGELISTA GOIS
ADV(A): ISNARD SANTOS BARRETO
REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201504 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 10:20 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201445201505
REQUERENTE: THIAGO PAES ANDRADE LIMA
ADV(A): ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201505 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 10:40 H.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201445201507
REQUERENTE: ATHOS SILVESTRE MARQUES DE JESUS
ADV(A): IGOR ROCHA LIMA
REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201507 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 11:00 H.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201445201509
REQUERENTE: ERICA CARVALHO RAMOS
ADV(A): LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO
REQUERIDO: BANCO BANESE
REQUERIDO: SEAC SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201509 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 11:20 H.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201445201510
REQUERENTE: YGOR SIDHARTA FERREIRA COSTA
ADV(A): RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: DAVID LEITE DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201445201510 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2014 ÀS 07:00 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 8
TOTAL DE DESPACHOS : 28
TOTAL DE JULGAMENTOS : 4
PROCESSOS : 40

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR ->1
ALESSANDRO DE ARAÚJO GUIMARÃES ->1
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NUNES ->1
ALFREDO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR ->1
ALFREDO ZUCCA NETO ->2
AMANDA BEZERRA SOUZA TAVARES ->1
ANTONIO JOSE CARDOZO FRAGA ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->3
AÍLIO GLAUBER FONTES LINS ->1
BIANCA DANTAS SANTOS ->1
BRENDA NASCIMENTO ROSAS ->1
CATARINA MOREIRA DE FARIA ->1
DIANA SILVA VIEIRA ->1
DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAÚJO ->1
DOUGLAS DE OLIVEIRA RIBEIRO ->1
EDUARDO COSTA BERTHOLDO ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
ELLEN PRATA GONÇALVES ->1
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO ->1
ERNESTO JOAQUIM SANTOS ->1
EUFLOZINA ALVES DE GOES ->1
FABIO RIVELLI ->1
FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA ->1
FERNANDA GOMES DE LIMA ->1
FERNANDA SODRE GRISI DE ALMEIDA ->1
GABRIEL BRITTO REZENDE ->1
GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN ->1
GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA ->1
GLAUCIA AMELIA SILVEIRA ANDRADE ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->1
Igor Rocha Lima ->2
ISNARD SANTOS BARRETO ->1
IVÉS DÉDA GONÇALVES ->1
JHONS CARLOS SOUZA NETO ->1
JOSE DOS SANTOS VIEIRA DOS ANJOS ->1
JOSÉ ALVES SANTANA DE OLIVEIRA ->1
JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR ->1
JULIANA SANTANA ARAGÃO ->1
KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO ->1
KARLA CARINE SANTOS COSTA ->1
KATIANE SOUZA BRITO ->1
KLEBERTON DE OLIVA SOUZA ->2
LEALDO SANTOS JÚNIOR ->1
LUCAS MENEZES BARRETO ->1
LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
LUIZ OTÁVIO SANTANA ROLIM ->1
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
MARIANA TRINDADE JARDIM ->1
MATHEUS GOUVEIA OLIVEIRA DE SOUZA ->1
MONICA REGINA HILARIO DOS SANTOS ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA ->1
RICARDO ALMEIDA ALVES SANTOS ->1
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA ->1
ROBERTO SERGIO SCERVINO ->1
RODRIGO MOURA DE ANDRADE ->1
SIMONE MARIA CORREIA ->1
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA ->1
SUIANE MIGUEL SILVA ->1
TRICCIA RAFAELA CHAGAS DIAS ->1
TÂMARA RIBEIRO DA SILVA ->1
VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO ->2
VINÍCIUS JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO ->1

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201345101438
NOTICIANTE: AUGUSTO CELIO FRANCA CRUZ
ADV(A): IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS

NOTICIADO: JOSE GLENNYSON MENDONCA CRUZ
ADV(A): DIEGO OLIVEIRA MATOS ALMEIDA
TESTEMUNHA: FABRICIO SANTOS DE ANDRADE
TESTEMUNHA: PAULO NEVES DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRA EM PODER DO(A) DR(A). IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS, DESDE 24/04/2014, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE SER FEITA A BUSCA E APREENSÃO DO MESMO.

TOTAL DE DESPACHOS : 1
PROCESSOS : 1

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

DIEGO OLIVEIRA MATOS ALMEIDA ->1
IGOR VASCONCELOS FREIRE SANTOS ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

DATA DO EXPEDIENTE : 15/05/2014

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201351502378
REQUERENTE: ALISSON VIEIRA MARTINS DOS SANTOS
ADV(A): LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO
REQUERIDO: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇOES LTDA
ADV(A): LUCIANA BATISTA DE MACEDO OTHON
REQUERIDO: SPE CONDOMÍNIO VILA VERDE LTDA
ADV(A): BARBARA DA ROCHA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.CONSIDERANDO QUE O PROCESSO É VIRTUAL E A PARTE POSSUI ADVOGADO CONSTITUÍDO, O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DEVE SER CADASTRADO PELO CAUSÍDICO NO PORTAL DO ADVOGADO, INDICANDO A CLASSE PROCESSUAL E AS PARTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 37 DO TJ/SE.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201351502385
EXEQUENTE: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
EXECUTADO: MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
EXECUTADO: CRISTAL MUSICAL COM DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
ADV(A): ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS EM 15/05/2014-SIJESP, JÁ FORA JUNTADA NOS AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 201451501296, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

DIREITO DE VIZINHANÇA
Proc.: 201351503340
REQUERENTE: JOAO TUPINAMBAS DE OLIVEIRA
ADV(A): FENELON MENDONCA SANTOS
REQUERIDO: DOMINGOS DOS SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> LANÇE-SE O TERMO DE AUDIÊNCIA.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

DIREITO DE VIZINHANÇA
Proc.: 201351503340
REQUERENTE: JOAO TUPINAMBAS DE OLIVEIRA
ADV(A): FENELON MENDONCA SANTOS
REQUERIDO: DOMINGOS DOS SANTOS
AUDIÊNCIA-> PELO MM. JUIZ FOI DITO QUE: “DEFIRO O PRAZO DE 48 HORAS PARA JUNTADA DO ATESTADO MÉDICO DO REQUERENTE E REDESIGNO ESTÁ AUDIÊNCIA PARA O DIA 29.05.2014, ÀS 09:30H.” NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM JUIZ, QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS. EU, TÉCNICO JUDICIÁRIO DESTE JUIZADO QUE O DIGITEI E ASSINO. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201451500356
REQUERENTE: RIVELDE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADV(A): RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
REQUERIDO: BANCO ITAU S A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> EM FACE DO DJO ACOSTADO AOS AUTOS EM 07/05/2014-SIJESP, NO VALOR DE R$ 3.013,81 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EXPEÇA-SE GUIA DE RETIRADA, EM FAVOR DO AUTOR, APÓS, ARQUIVE-SE.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500429
REQUERENTE: JOSE UBALDO DOS SANTOS
ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO: NEWCORP GESTAQ S A
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
DECISÃO OU DESPACHO-> MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 72H, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO REQUERIDO EM 14/05/2014-SIJESP, APÓS, CLS. PARA DECISÃO.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500544
REQUERENTE: JOSINARA OLIVEIRA SANTOS
ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV(A): TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS
ADV(A): ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA AUTORA, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A FIM DE EVITAR DANO IRREPARÁVEL À RECORRENTE, NA FORMA DO ART. 43 DA LEI. 9.099/95.INTIMEM-SE O RECORRIDO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, OFERECER RESPOSTA, CONSOANTE §2º DO ART. 42 DA LEI. 9.099/95. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À TURMA RECURSAL DESTE TRIBUNAL.DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA PELA AUTORA.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Proc.: 201451500770
REQUERENTE: VAGUINER SANTOS SILVA
ADV(A): ADRIANO DIAS SANTOS
REQUERIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
JULGAMENTO-> ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, OS PLEITOS AUTORAIS, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, PARA CONDENAR A DEMANDADA AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 952,54 , A TÍTULO DE DANO MATERIAL, CORRIGIDA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1% A.M, DA DATA DO EVENTO DANOSO (05/02/2013) E CONDENAR EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00, CORRIGIDO PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1% A.M, AMBOS APRTIR DESTA DECISÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FACE A VEDAÇÃO CONTIDA NA LEI 9.099/95.P.R.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500856
REQUERENTE: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
ADV(A): DANIEL DE OLIVEIRA RALIN
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
JULGAMENTO-> POSTO ISSO, RECONHEÇO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 206, PARÁGRAFO 3º, INCISO IX DO NOVO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 219, PARÁGRAFO 5º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS CONSOANTE O ARTIGO 55 DA LEI Nº 9099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILOESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500865
REQUERENTE: DIEGO ARAUJO SILVEIRA DOS SANTOS
ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
JULGAMENTO-> POSTO ISSO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, II, C/C O ART. 3º, CAPUT, AMBOS DA LEI Nº 9.099/95. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS CONSOANTE O ARTIGO 55 DA LEI Nº 9099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201451500893
REQUERENTE: ARMANDO MASANORY KAMISAKI
ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO: WALMART BRASIL LOJA VIRTUAL
ADV(A): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY
REQUERIDO: WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
ADV(A): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY
JULGAMENTO-> ISTO POSTO E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC, PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, AS RECLAMADAS WMB COMÉRCIO ELETRONICO LTDA E WALMART BRASIL LOJA VIRTUAL A RESTITUIR AO AUTOR, A TÍTULO DE DANO MATERIAL, A QUANTIA TOTAL DE R$ 398,00, DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DO DESEMBOLSO DA COMPRA DO PRODUTO (17/07/2013); CONDENO AS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NA QUANTIA DE R$ 2.000,00DEVIDAMENTE CORRIGIDA E INCIDINDO JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. A EMPRESA DEMANDADA WALMART BRASIL LOJA VIRTUAL PODE DILIGENCIAR JUNTO A RESIDÊNCIA DO AUTOR, ONDE ESTÁ GUARDADO O APARELHO DEFEITUOSO RECEBENDO-O, APÓS O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO E DANDO AO MESMO O DESTINO QUE LHE APROUVER. FICAM AS PARTES ADVERTIDAS DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ A INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9099/95.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVAR COM AS CAUTELAS DE PRAXE.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451500930
REQUERENTE: ASTROGENIO GOMES DE SOUSA
REQUERIDO: MARIA CRISTINA RODRIGUES
AUDIÊNCIA-> ABERTA A AUDIÊNCIA, PRESENTE O(A) REQUERENTE ASTROGÊNIO GOMES DE SOUSA.AUSENTE O REQUERIDO MARIA CRISTINA RODRIGUES, APESAR DE SEREM DEVIDAMENTE CITADOS CONFORME DOCUMENTO DIGITALIZADO EM ANEXO. TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. A REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA DE MÉRITO, QUANDO DISPONÍVEL DA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500933
REQUERENTE: EDGARD FERREIRA DE FREITAS

ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
REQUERIDO: HOSPITAL SAO LUCAS
ADV(A): MARCEL COSTA FORTES
REQUERIDO: AUTOPARK
ADV(A): FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJELANCE-SE O TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA HOJE 15/05/2014 ÀS 11:00H.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500933
REQUERENTE: EDGARD FERREIRA DE FREITAS
ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
REQUERIDO: HOSPITAL SAO LUCAS
ADV(A): MARCEL COSTA FORTES
REQUERIDO: AUTOPARK
ADV(A): FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR
JULGAMENTO-> FUNDAMENTANDO, PASSO À DECISÃO. HOMOLOGO O ACORDO SUPRA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS E EXTINGO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. ARQUIVEM-SE.NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM JUIZ, QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS. EU _____ TÉCNICA JUDICIÁRIA DESTE JUIZADO QUE O DIGITEI E ASSINO. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451500969
REQUERENTE: ERALDO PASSOS NASCIMENTO
ADV(A): RAPHAEL BARRETO GOMES
REQUERIDO: TST GARANTIA VEICULAR
DECISÃO OU DESPACHO-> PROCEDA A SECRETARIA COM A JUNTADA NOS AUTOS DO DEPOIMENTO DO AUTOR PRESTADO QUANDO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO POR MEIO DE ÁUDIO, APÓS, VOLVAM OS AUTOS CLS. PARA DECISÃO.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451500973
REQUERENTE: RAPHAEL SIDNEY PRADO SANTOS
ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO: TIM CELULAR S A
ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
JULGAMENTO-> POSTO ISTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, RATIFICO A TUTELA CONCEDIDA ANTERIORMENTE E, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, PARA: DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO NO VALOR DE R$ 29,90 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS CONTRATOS NºS GSM 0260745591084, GSM 0260745594766, GSM 0260745594724, GSM 0260734599130, GSM 0260734603085, E GSM 0260734603151; CONDENAR A RECLAMADA, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, AO PAGAMENTO DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO COM JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO AO MÊS) E ATUALIZADO PELO INPC, AMBOS A PARTIR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA (SUMULA 362 DO STJ). O NÃO PAGAMENTO DA QUANTIA E/OU NÃO JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, NO PRAZO DE 15, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DO FEITO, INCIDIRÁ A APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 475-J DO CPC, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.ESTÂNCIA (SE), 15 DE MAIO DE 2014LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201451500978
REQUERENTE: HUGO MARCEL BRASIL SANTOS
ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERENTE: HUGO MARCEL BRASIL SANTOS ME
ADV(A): LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO
REQUERIDO: SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD IND E PARA CONCTR LTDA
ADV(A): ROBERTO BALDO CUNHA
AUDIÊNCIA-> CONFORME TERMO EM ANEXO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201451501015
EXEQUENTE: SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS
ADV(A): MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA
EXECUTADO: FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA
JULGAMENTO-> FUNDAMENTANDO, PASSO À DECISÃO. HOMOLOGO O ACORDO SUPRA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS E EXTINGO O PROCESSO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 794, II DO CPC. APÓS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM JUIZ, QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS. EU _____ TÉCNICO JUDICIÁRIO DESTE JUIZADO QUE O DIGITEI E ASSINO. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501016
REQUERENTE: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
ADV(A): HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO: JANAINA DA SILVA SANTOS
AUDIÊNCIA-> AOS 15 DE MAIO DE 2014, PREGÃO FEITO ÀS 09:40 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. AUSENTE O REQUERENTE: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES. AUSENTE O REQUERIDO JANAINA DA SILVA. DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. O REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501070
REQUERENTE: THAIS SEIXAS ROCHA ME

REQUERIDO: FABIANA DOS SANTOS
AUDIÊNCIA-> AOS 15 DE MAIO DE 2014, PREGÃO FEITO ÀS 10:00 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. PRESENTE O REQUERENTE: THAIS SEIXAS ROCHA ME, REPRESENTADO PELO PREPOSTO ELIANE SOARES SANTOS. AUSENTE O REQUERIDO FABIANA DOS SANTOS.A PARTE REQUERENTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, AO TEMPO EM QUE PEDE DEFERIMENTO. ANTE O EXPOSTO, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. O REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201451501075
EXEQUENTE: JOEL LUIZ ABREU SILVA
ADV(A): PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE
EXECUTADO: ERICA SILVA FRANCA
DECISÃO OU DESPACHO-> R.HOJECONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA MÁXIMA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO E EM ATENDIMENTO À ORDEM ESTABELECIDA PELO ART. 655 DO CPC, DEFIRO A APLICAÇÃO DE BACENJUD, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA AO BLOQUEIO DE EVENTUAIS CRÉDITOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, ATÉ O VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO DE R$ 766,31 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) EFETUANDO-SE O MESMO ATRAVÉS DO BACENJUD. AGUARDE OS AUTOS EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 05 DIAS A RESPOSTA DO BLOQUEIO. APÓS, CLS.ESTANCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501112
REQUERENTE: MARIA SUELI TEIXEIRA BRITO SANTOS ME
REQUERIDO: MARIA CLARICE SOUZA M DOS SANTOS
AUDIÊNCIA-> ABERTA A AUDIÊNCIA, PRESENTE O(A) REQUERENTE MARIA SUELI TEIXEIRA BRITO SANTOS ME, REPRESENTADO PELO PREPOSTO ELIANE SOARES SANTOS.AUSENTE O REQUERIDO MARIA CLARICE SOUZA M DOS SANTOS, APESAR DE SEREM DEVIDAMENTE CITADOS CONFORME DOCUMENTO DIGITALIZADO EM ANEXO. TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. A REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA DE MÉRITO, QUANDO DISPONÍVEL DA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201451501121
REQUERENTE: JOSIVANIA COSTA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): ELISA PASSO MACHADO NETO
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
REQUERIDO: MULTILASER INDUSTRIAL S/A
JULGAMENTO-> EM VIRTUDE DE TODO O EXPOSTO, COM BASE NO ART. 51 CAPUT DA LEI 9.099/95 C/C ENUNCIADO N. 90 DO FONAJE, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. P.R.I. HAVENDO TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE. ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JECRIM
Proc.: 201451501131
EXEQUENTE: ALDOMIR RAMOS DOS SANTOS JUNIOR
ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
EXECUTADO: ELIEL DE LIMA SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJEINTIME-SE O OFICIAL DE JUSTIÇA, RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO MANDADO PARA QUE, EM 72HS, DEVOLVA-O DEVIDAMENTE CUMPRIDO.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501132
REQUERENTE: LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS
REQUERIDO: KAVE DO NORDES LTDA ME
AUDIÊNCIA-> AOS 15 DE MAIO DE 2014, PREGÃO FEITO ÀS 10:00 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. PRESENTE O REQUERENTE: LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS, REPRESENTADO PELO PREPOSTO REYNALDO HEVERTON MONTEIRO CARVALHO. AUSENTE O REQUERIDO KAVE DO NORDES LTDA ME.A PARTE REQUERENTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, AO TEMPO EM QUE PEDE DEFERIMENTO. ANTE O EXPOSTO, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. O REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501142
REQUERENTE: HUDSON CARLOS SOBRAL ARAUJO
REQUERIDO: ENGENHARIA ARQUITETURA E DESIGN
AUDIÊNCIA-> ABERTA A AUDIÊNCIA, PRESENTE O(A) REQUERENTE HUDSON CARLOS SOBRAL ARAUJO.AUSENTE O REQUERIDO ENGENHARIA ARQUITETURA E DESIGN, APESAR DE SEREM DEVIDAMENTE CITADO CONFORME DOCUMENTO DIGITALIZADO EM ANEXO. TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. A REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA DE MÉRITO, QUANDO DISPONÍVEL DA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451501154
REQUERENTE: JOSELI ROSA SANTOS
ADV(A): MISAEL DANTAS SOARES
REQUERIDO: BANCO BMG
ADV(A): PAULO ROBERTO VIGNA
ADV(A): AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELO REQUERIDO, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A FIM DE EVITAR DANO IRREPARÁVEL À RECORRENTE, NA FORMA DO ART. 43 DA LEI. 9.099/95.INTIMEM-SE O RECORRIDO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, OFERECER RESPOSTA, CONSOANTE §2º DO ART. 42 DA LEI. 9.099/95. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À TURMA RECURSAL DESTE TRIBUNAL.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZDE DIREITO

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201451501168
REQUERENTE: DAMIANA BEZERRA BONFIM SANTOS
ADV(A): RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS
REQUERIDO: CAIXA SEGUROS S/A
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO OU DESPACHO-> O RECURSO INOMINADO FOI INTERPOSTO EM 14/05/2014, ÀS 17:41H QUARTA-FEIRO.ESTABELECE O ARTIGO 42, § 1º, DA LEI Nº. 9.099/95 QUE O PREPARO DO RECURSO SERÁ FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NAS QUARENTA E OITO HORAS SEGUINTES À INTERPOSIÇÃO, SOB PENA DE DESERÇÃO. ISTO POSTO, AGUARDE-SE OS AUTOS EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 48H A JUNTADA DO PREPARO, TRANSCORRIDO MENCIONADO PRAZO, VOLVAM OS AUTOS CLS.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201451501296
EXEQUENTE: ELIANE REIS MELO DE MEJAS
ADV(A): ELIANE REIS DE MELO MEJIAS
EXECUTADO: MERCADO LIVRE COM ATIVIDADE DE INTERNET LTDA
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
JULGAMENTO-> TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO EXECUTADO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I,DO CPC PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.EXPEÇAS-E GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO EXEQUENTE NO VALOR DE R$ 1.124,40, CONFORME DJO ACOSTADO AOS AUTOS PELO EXECUTADO.SEM CUSTAS ANTE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SEESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451501298
REQUERENTE: ROBERTO DA SILVA MACENA
ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA
REQUERIDO: SKY
ADV(A): FÁBIA DANIELA DA CUNHA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 17/06/2014 ÀS 09:20 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.AOS 15 DE MAIO DE 2014, PREGÃO FEITO ÀS 10:20 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. PRESENTE O RECLAMANTE ROBERTO DA SILVA MACENA, ACOMPANHADO DO ADVOGADO MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA OAB 5941/SE. REQUEREU JUNTADA DE DOCUMENTO. PRESENTE O RECLAMADO: SKY, REPRESENTADO PELO PREPOSTO RAUL MULLER TEIXEIRA GOMES, ACOMPANHADO DO ADVOGADO RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO OAB 5901/SE, REQUEREU JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, SUBSTABELECIMENTO, ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO. NÃO HAVENDO ÊXITO NA CONCILIAÇÃO, DESIGNO O DIA 17/06/2014 ÀS 09:20HS. PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FICANDO AS PARTES DESDE JÁ CIENTES E INTIMADAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201451501339
EXEQUENTE: MARCOS DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS
ADV(A): ANA LENIERICA LOYOLA ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO: CCE
ADV(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
EXECUTADO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA GBARBOSA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJEFACE AO REQUERIMENTO ACOSTADO EM 05/05/2014-SIJESP, PROCEDA O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, COM A APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO, QUE SE INICIA COM AS LETRAS “BNQ” E QUE AO TODO POSSUI 18 DÍGITOS.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014.LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201451501367
EXEQUENTE: JESSICA CARMEM SANTOS SILVA
EXECUTADO: MOTOROLA
ADV(A): JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA
AUDIÊNCIA-> “DEFIRO A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EXECUTADA.” COMPULSANDO OS AUTOS PRINCIPAIS, VERIFICA-SE QUE A DECISÃO EXARADA CONDENOU A DEMANDADA A PROCEDER COM A ENTREGA DE UM APARELHO CELULAR (APARELHO CELULAR, MOTOROLA XT3 UN), ENTRETANTO NESTA ASSENTADA APRESENTOU A EXEQUENTE UMA NOTA FISCAL DO APARELHO RECEBIDO (XT 918) DIVERSO DAQUELE QUE ORA A RECLAMADA FOI CONDENADA. ASSIM DETERMINO, NO PRAZO DE 10 DIAS, QUE A EXECUTADA PROCEDA AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, QUAL SEJA, A ENTREGA DO APARELHO CELULAR XT3 A EXEQUENTE, SOB PENA DE INCORRER EM MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 50,00 REAIS PELO PRAZO DE 30 DIAS, VALOR ESTE A SER REVERTIDO EM FAVOR DA EXEQUENTE. OUTROSSIM, COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PROCEDA A EXEQUENTE COM A DEVOLUÇÃO DO APARELHO RECEBIDO, FICANDO A EXECUTADA COM O ENCARGO DE RETIRÁ-LO NA CASA DA EXEQUENTE ATÉ O PRAZO DE 60 DIAS. INTIME-SE A EXECUTADA, ATRAVÉS DE AR, DA DECISÃO ACIMA PARA QUE DER O EFETIVO CUMPRIMENTO NO PRAZO DE 10 DIAS. PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O MM JUIZ, QUE FOSSE ENCERRADO O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS. EU _____ TÉCNICO JUDICIÁRIO DESTE JUIZADO QUE O DIGITEI E ASSINO. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc.: 201451501437
EXEQUENTE: EMPRESA R & L CONFECÇÕES LTDA
EXECUTADO(A): MARIA DA PAIXAO GUIMARAES DE JESUS SOUZA
AUDIÊNCIA-> AOS 15 DE MAIO DE 2014, PREGÃO FEITO ÀS 08:00 HORAS, NESTA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA, PRESENTE O CONCILIADOR ABAIXO ASSINADO, QUE DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA. AUSENTE O REQUERENTE: EMPRESA R&L CONFECÇÕES LTDA. PRESENTE O REQUERIDO MARIA DA PAIXÃO. DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DESTA AUDIÊNCIA, FAÇO OS AUTOS CONCLUSOS AO MM JUIZ DE DIREITO. O REQUERENTE FICA DESDE JÁ INTIMADO DA SENTENÇA QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451501638
REQUERENTE: MICHELE CRISTINA LIMA VEIGA
ADV(A): MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA

REQUERIDO: OI TV
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE.AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201451501647
REQUERENTE: LINDIANY SANTOS CASTRO
ADV(A): JEFFERSON DOS ANJOS BARRETO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
DECISÃO OU DESPACHO-> ISTO POSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 273, §7º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, PARA DETERMINAR QUE O RECLAMADO BANCO SANTANDER, PROMOVA A EXCLUSÃO DO NOME DA RECLAMANTE DO SPC E SERASA, REFERENTE AO CONTRATO DE DE03026010843298, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, REVERTIDA EM FAVOR DA AUTORA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, FICANDO A RECLAMADA, AINDA, OBRIGADA A INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUE JÁ PROVIDENCIOU A EXCLUSÃO.FACE A HIPOSSUFICIÊNCIA DA AUTORA EM RELAÇÃO À DEMANDADA, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM FULCRO NO ART. 6º, INCISO VIII, DO CDC, DEVENDO A PARTE RECLAMADA ACOSTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CÓPIA DO CONTRATO CREDIÁRIO/CARTÃO, Nº DE03026010843298 .I.ESTÂNCIA/SE, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTESJUIZ DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501671
REQUERENTE: HUGO MARCEL BRASIL SANTOS
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
REQUERIDO: ALINE DE OLIVEIRA SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201451501671 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002811457>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 14:57 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO, OAB 6021//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451501672
REQUERENTE: DANILO PEREIRA DA CONCEICAO
ADV(A): LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO: NEWCORP GESTAO S.A.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201451501672 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003101528>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE, OAB 7911//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501673
REQUERENTE: HUGO MARCEL BRASIL SANTOS
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
REQUERIDO: SAULO DOS SANTOS ALVES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201451501673 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002821503>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:03 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO, OAB 6021//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201451501674
REQUERENTE: HUGO MARCEL BRASIL SANTOS
ADV(A): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO
REQUERIDO: JOAO DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201451501674 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002971519>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO, OAB 6021//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451501676
REQUERENTE: CLAUDINEI ALVES SANTOS
ADV(A): ISAAC COSTA DOS SANTOS
REQUERIDO: ANTONIO RIBEIRO SALGADO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201451501676 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2014 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000871020>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 10:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ISAAC COSTA DOS SANTOS, OAB 5089//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201451501679
EXEQUENTE: RIVELDE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADV(A): RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO
EXECUTADO: BANCO ITAU S A
JULGAMENTO-> DESTARTE, RESTANDO A EXECUÇÃO SATISFEITA E EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS E NORMAS QUE NORTEIAM OS JUIZADOS ESPECIAIS, EXTINGUINDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC E DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.LEVANTE-SE A PENHORA ACASO EXISTENTE.P.R.I.ESTÂNCIA, 15 DE MAIO DE 2014. LUIZ MANOEL PONTES JUIZ DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201451501697
REQUERENTE: HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
ADV(A): HILDON OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERIDO: OI
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201451501697 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 08:20 H.

TOTAL DE DESPACHOS : 32

TOTAL DE JULGAMENTOS : 10
PROCESSOS : 42

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕ ES POR ADVOGADO:

ADRIANO DIAS SANTOS ->1
AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA ->1
ANA LENIERICA LOYOLA ALVES DOS SANTOS ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->2
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
BARBARA DA ROCHA SILVA ->1
CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ARAÚJO ->3
DANIEL DE OLIVEIRA RALIN ->1
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
ELIANE REIS DE MELO MEJIAS ->2
ELISA PASSO MACHADO NETO ->1
ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES ->1
ELYDA CHRISTINA BARBOSA DA SILVA GOIS ->1
FENELON MENDONCA SANTOS ->1
FERNANDO FELIZOLA FREIRE JUNIOR ->1
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY ->2
FÁBIA DANIELA DA CUNHA ->1
HILDON OLIVEIRA RODRIGUES ->2
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
ISAAC COSTA DOS SANTOS ->5
JEFFERSON DOS ANJOS BARRETO ->1
JOSÉ CARLOS ALVES SANTANA FONSECA ->1
LUANA OLIVEIRA DE ANDRADE ->1
LUCAS HENRIQUE ANDRADE ALVES DE LIMA E RIGONATO ->1
LUCIANA BATISTA DE MACEDO OTHON ->1
LUCIEGE GOMES ALMEIDA EMIDIO ->3
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
MARCEL COSTA FORTES ->1
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA ->2
MARCOS VINICIUS MOTA SANTOS SILVA ->5
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->2
MAURICIO SILVA LEAHY ->1
MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA ->1
MISAEL DANTAS SOARES ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
PAULO CÉSAR DA SILVA FREIRE ->1
PAULO ROBERTO VIGNA ->1
RAFAEL VASCONCELOS DE GOIS ->1
RAIMUNDO VIEIRA BARRETO NETO ->2
RAPHAEL BARRETO GOMES ->1
ROBERTO BALDO CUNHA ->1
TAYLISE CATARINE ROGÉRIO SEIXAS ->1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->2

JUIZ ADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAB AIA

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201453501025
EXEQUENTE: ANDRÉ DE CARVALHO REZENDE
ADV(A): ALYSSON LIMA DE JESUS
EXECUTADO: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO VALOR DA CONDENAÇÃO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO 201453500390, NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO JUNTAR AO FEITO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO ATÉ 48 HORAS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%, CONFORME DISPOSTO NO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201453501051
REQUERENTE: ANA MEIRE DOS SANTOS TRINDADE
ADV(A): EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201453501051 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 09:20 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 1
TOTAL DE DESPACHOS : 1
PROCESSOS : 2

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕ ES POR ADVOGADO:

ALYSSON LIMA DE JESUS ->1
EMILIO JOSÉ DE JESUS JÚNIOR ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1

JUIZ ADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LAGART

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201255503031
REQUERENTE: ANDREMARQUES SOUZA SIMOES
ADV(A): ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO
REQUERIDO: GEORGE DE ALMEIDA MENEZES
ADV(A): ANDRÉ MATOS DIAS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O REQUERENTE PARA DIZER SE O DEPÓSITO RETRO QUITA A OBRIGAÇÃO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201355502096
REQUERENTE: ALFREDO CARNEIRO NASCIMENTO
ADV(A): MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO
REQUERIDO: BANCO BMG
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDAS DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201355502581
REQUERENTE: GILDEON DIAS DOS REIS
ADV(A): HAMILTON LIMA DE ANDRADE
REQUERIDO: BANCO BMG
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE O DEPÓSITO RETRO QUITA A OBRIGAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201355503206
REQUERENTE: JOSEFA JULIANA DOS SANTOS DIAS
ADV(A): BENJAMIN LUIZ DE ALMEIDA SOUZA
REQUERIDO: OTICAS SANTANA
ADV(A): AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDAS DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201355503401
EXEQUENTE: MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO LEÃO
ADV(A): GUSTAVO SILVA BORGES
EXECUTADO: BANCO SANTANDER S/A
ADV(A): MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA
ADV(A): CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA
ADV(A): EDUARDO DE FARIA LOYO
DECISÃO OU DESPACHO-> DESPACHO AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº. 201355503580 E SUA DESCIDA DA TURMA RECURSAL. APÓS, CONCLUSOS PARA NOVAS PROVIDÊNCIAS. LAGARTO/SE, 14/05/2014.ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201355503957
REQUERENTE: TEREZINHA SANTOS DO SACRAMENTO
ADV(A): JOEY LOPES BARBOZA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDAS DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201355504240
REQUERENTE: HÉLIO DE ARAÚJO ANDRADE
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO: CIMAVEL - COM IMPORTACAO, MAQUINAS E VEICULOS LTDA
ADV(A): ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDAS DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

AÇÃO PENAL PUB. INCONDICIONADA
Proc.: 201355504556
VÍTIMA: AUTORIDADE POLICIAL
RÉU: AMINTAS SOUZA DOS SANTOS
ADV(A): JANAINA DE LIMA GONZALES
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E CONDENO AMINTAS SOUZA DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO E SOB AS PENAS DOS ARTS. 329 E 331 DO CÓDIGO PENAL. IV – DOSIMETRIA DA PENA DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR A REPRIMENDA PENAL DO ACUSADO, PRIMEIRO QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 329 DO CP. CULPABILIDADE: A CONDUTA SE EXTERIORIZOU EM GRAU MÉDIO, JÁ VALORADO NO TIPO PENAL. HÁ REGISTROS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, CONFORME RESENHAS PROCESSUAIS ACOSTADAS AO AUTOS, QUE, NO ENTANTO, NÃO DEVEM SER VALORADOS NESTA FASE, HAJA VISTA SERVIREM À

CARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA REINCIDÊNCIA. RELACIONAMENTO SOCIAL E PERSONALIDADE: NÃO HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS QUE JUSTIFICAM A EXASPERAÇÃO DO JUÍZO DE CENSURA. A MOTIVAÇÃO DO CRIME É A ORDINÁRIA E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NÃO DEMONSTRAM ANORMALIDADE QUE JÁ NÃO TENHA SIDO VALORADA QUANDO DA TIPIFICAÇÃO PENAL. CONSEQUÊNCIAS "EXTRAPENAIS" NÃO EXTRAPOLAM OS LIMITES JÁ VALORADOS NA TIPIFICAÇÃO PENAL. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, NO ENTANTO, DEVE SER CONSIDERADO, DIANTE DAS PECULIARIDADES REFERIDAS POR OCASIÃO DO INTERROGATÓRIO DO RÉU. DESSA FORMA, DO COTEJO ENTRE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE SÃO FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO RÉU, ATENTA À ADEQUADA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO DELITO, IMPRIMO-LHE A REPRIMENDA PENAL DE DETENÇÃO, QUE ORA FIXO NO PATAMAR DE 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO. NÃO HÁ ATENUANTES. DE OUTRO GIRO, PRESENTE A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA (AUTOS 201255000346), COM SENTENÇA E TRÂNSITO EM JULGADO. ASSIM, FORÇOSA A OBSERVÂNCIA DA REGRA INSCULPIDA NO ART. 67 DO CP, EM VISTA DO QUE, CARACTERIZADA A REINCIDÊNCIA, AGRAVANTE PREPONDERANTE QUE É, DEVE A PENA SOFRER AUMENTO NESTA FASE. DESSA FORMA, AUMENTO A PENA EM 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, TRAZENDO-A AO PATAMAR DE 09 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO. NÃO EXISTEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO A SEREM CONSIDERADAS, RAZÃO PELA QUAL TORNO A PENA DEFINITIVA EM 09 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO. DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR A REPRIMENDA PENAL DO ACUSADO, AGORA QUANTO AO DELITO TIPIFICADO NO ART. 331 DO CP. CULPABILIDADE: A CONDUTA SE EXTERIORIZOU EM GRAU MÉDIO, JÁ VALORADO NO TIPO PENAL. HÁ REGISTROS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, CONFORME RESENHAS PROCESSUAIS ACOSTADAS AO AUTOS, QUE, NO ENTANTO, NÃO DEVEM SER VALORADOS NESTA FASE, HAJA VISTA SERVIREM À CARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA REINCIDÊNCIA. RELACIONAMENTO SOCIAL E PERSONALIDADE: NÃO HÁ ELEMENTOS NOS AUTOS QUE JUSTIFICAM A EXASPERAÇÃO DO JUÍZO DE CENSURA. A MOTIVAÇÃO DO CRIME É A ORDINÁRIA E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME NÃO DEMONSTRAM ANORMALIDADE QUE JÁ NÃO TENHA SIDO VALORADA QUANDO DA TIPIFICAÇÃO PENAL. CONSEQUÊNCIAS "EXTRAPENAIS" NÃO EXTRAPOLAM OS LIMITES JÁ VALORADOS NA TIPIFICAÇÃO PENAL. O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS, NO ENTANTO, DEVE SER CONSIDERADO, DIANTE DAS PECULIARIDADES REFERIDAS POR OCASIÃO DO INTERROGATÓRIO DO RÉU. DESSA FORMA, DO COTEJO ENTRE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE SÃO FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO RÉU, ATENTA À ADEQUADA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO DELITO, IMPRIMO-LHE A REPRIMENDA PENAL DE DETENÇÃO, QUE ORA FIXO NO PATAMAR DE 08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO. NÃO HÁ ATENUANTES. DE OUTRO GIRO, PRESENTE A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA (AUTOS 201255000346), COM SENTENÇA E TRÂNSITO EM JULGADO. ASSIM, FORÇOSA A OBSERVÂNCIA DA REGRA INSCULPIDA NO ART. 67 DO CP, EM VISTA DO QUE, CARACTERIZADA A REINCIDÊNCIA, AGRAVANTE PREPONDERANTE QUE É, DEVE A PENA SOFRER AUMENTO NESTA FASE. DESSA FORMA, AUMENTO A PENA EM 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, TRAZENDO-A AO PATAMAR DE 11 (ONZE) MESES DE DETENÇÃO. NÃO EXISTEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO A SEREM CONSIDERADAS, RAZÃO PELA QUAL TORNO A PENA DEFINITIVA EM 11 (ONZE) MESES DE DETENÇÃO. POR ÚLTIMO, NOS MOLDES DA REGRA DO ART. 69 DO CP, FICA O RÉU DEFINITIVAMENTE CONDENADO A 1 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO. OUTROSSIM, CONSIDERANDO QUE O RÉU, APESAR DA REINCIDÊNCIA, A TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 44, §3º, DO CP, PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA APLICADA, POR UMA RESTRITIVA DE DIREITO, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, A FAVOR DE INSTITUIÇÃO QUE SERÁ DEFINIDA QUANDO DA EXECUÇÃO PENAL. DE LOGO, CASO DESCUMPRIDA A PENA SUBSTITUTIVA, A DESPEITO DE O QUANTUM DE PENA APLICADA IMPOR O REGIME ABERTO, FIXO O REGIME INICIAL SEMI-ABERTO, HAJA VISTA QUE AQUELE EXIGE DO CONDENADO UM COMPORTAMENTO REGRADO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, FATO QUE, CASO DESCUMPRIDA A PENA RESTRITIVA, JÁ DEMONSTRARÁ, IN CASU, A INADEQUAÇÃO DO REGIME ABERTO. V – DEMAIS PROVIDÊNCIAS COMO EFEITO SECUNDÁRIO DA SENTENÇA, SUSPENDO OS DIREITOS POLÍTICOS DO APENADO, A TEOR DO QUE PRESCREVE O ARTIGO 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455500045
REQUERENTE: EGNALDO MODESTO DE SOUZA
ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA
REQUERIDO: LOJAS INSINUANTE LTDA
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SIMM DO BRASIL
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE AS PARTES ACERCA DA DESCIDAS DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM SENTENÇA/ACÓRDÃO, SOB PENA DE MULTA DE 10%, CONFORME ARTIGO 475-J DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201455500184
EXEQUENTE: JOSINETE DE SANTANA BISPO
EXEQUENTE: GENIVALDO LEAL DE JESUS
EXECUTADO: ROZALIA ROCHA DO NASCIMENTO
ADV(A): VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 08:40 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455500375
REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS
ADV(A): HAMILTON LIMA DE ANDRADE
REQUERIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE RECLAMANTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DEPÓSITO JUNTADO RETRO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201455500510
REQUERENTE: JOSE EDUARDO DE CARVALHO VASCONCELOS
ADV(A): BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA
REQUERIDO: ANTÔNIO EDUARDO SIQUEIRA SILVA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 27/06/2014 ÀS 09:20 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455500651
REQUERENTE: CLAUDIO ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS
ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA
REQUERIDO: CLARO S/A - BCP TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
ADV(A): DANILO ADRIANO SANTOS
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE O DEPÓSITO RETRO QUITA A OBRIGAÇÃO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201455500812
EXEQUENTE: LAERTE PEREIRA FONSECA
ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA
EXECUTADO: LOJAS INSINUANTE LTDA
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
EXECUTADO: KOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
ADV(A): CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE OS VALORES DOS DEPÓSITOS QUITA A OBRIGAÇÃO, BEM COMO SE ALGUM DOS DEPÓSITOS SE REFERE AO REMANESCENTE COBRADO NESTA REFERIDA EXECUÇÃO.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201455501001
REQUERENTE: ANDERSON SILVA SOUZA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE: EDINEIDE SILVA SOUZA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE: MATEUS SILVA SOUZA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADV(A): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 27/06/2014 ÀS 09:40 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501055
REQUERENTE: ALEXANDRE AUGUSTO DOS REIS CEZAR
ADV(A): LEONCIO VIRGENS MENEZES
REQUERIDO: AUTO VIACAO PROGRESSO S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ADV(A): ALANNA SOUZA COSTA CEZAR
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA QUERENDO, CONTRA-RAZOAR O RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201455501094
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA
ADV(A): ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS
REQUERIDO: CARTUCHOETC COM SERV INF LTDA ME
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A DEMANDADA A RESTITUIR A QUANTIA DE R$ 816,00, (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), ATINENTE AO CUSTO DA IMPRESSORA, CONFORME NOTA FISCAL JUNTADA AOS AUTOS, CORRIGIDO PELO INPC, DESDE A DATA DO PAGAMENTO (13/02/2014), E COM JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), DESDE A CITAÇÃO (10/04/2014) E A PAGAR A QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) À TÍTULO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE A SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, A CONTAR DO ARBITRAMENTO, COM INCIDÊNCIA DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, DESDE O EVENTO DANOSO (11/04/2014 - 30 DIAS A CONTAR DA DATA QUE COMUNICOU O DEFEITO), CONFORME SÚMULAS 54 E 362 DO STJ. COMO RESULTADO DESTE JULGAMENTO, A PROPRIEDADE E A POSSE DO BEM DEFEITUOSO DEVERÁ FICAR COM A EMPRESA CARTUCHOS ETC COM SERV INF LTDA ME. CASO HAJA RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, PROCEDA À SECRETARIA COM A CONFECÇÃO DA TAXA A RECOLHER, CORRESPONDENTE AO PREPARO E AS CUSTAS PROCESSUAIS. INTERPOSTO O RECURSO NO PRAZO LEGAL, E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, A FIM DE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SE ASSIM QUISER E/OU FOR A SITUAÇÃO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 55 DA LEI N. 9.099/95.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRA-SE.LAGARTO, 12/05/2014. ISABELA SAMPAIO ALVES SANTANAJUÍZA DE DIREITO [1] ART. 18. OS FORNECEDORES DE PRODUTOS DE CONSUMO DURÁVEIS OU NÃO DURÁVEIS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELOS VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS AO CONSUMO A QUE SE DESTINAM OU LHES DIMINUAM O VALOR, ASSIM COMO POR AQUELES DECORRENTES DA DISPARIDADE, COM A INDICAÇÕES CONSTANTES DO RECIPIENTE, DA EMBALAGEM, ROTULAGEM OU MENSAGEM PUBLICITÁRIA, RESPEITADAS AS VARIAÇÕES DECORRENTES DE SUA NATUREZA, PODENDO O CONSUMIDOR EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO DAS PARTES VICIADAS. (...) § 2° PODERÃO AS PARTES CONVENCIONAR A REDUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, NÃO PODENDO SER INFERIOR A SETE NEM SUPERIOR A CENTO E OITENTA DIAS. NOS CONTRATOS DE ADESÃO, A CLÁUSULA DE PRAZO DEVERÁ SER CONVENCIONADA EM SEPARADO, POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSUMIDOR.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501271
REQUERENTE: EDINEIDE MENEZES DE GOIS
ADV(A): LAERTE PEREIRA FONSECA
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A
REQUERIDO: COMVEL VEÍCULOS
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/07/2014 ÀS 09:20 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201455501310
REQUERENTE: CLAUDINES BARBOSA DOS SANTOS
ADV(A): MARYLAINE SANTA ROSA DAMASCENO
ADV(A): ADAILSON DE JESUS SANTOS
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
AUDIÊNCIA-> ...AS PARTES FICARÃO DESDE JÁ INTIMADAS QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ACORDO PELO MM. JUIZ DESTE JUIZADO ESPECIAL. E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO, COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, ADVERTIDO-SE A AMBOS QUE, NÃO CUMPRINDO VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO A EXECUÇÃO, DISPENSANDO-SE NOVA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 52 E INCISOS, DA LEI Nº 9.099/95. BEL(A). RAQUEL MENEZES NASCIMENTOCONCILIADORA

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Proc.: 201455501316
REQUERENTE: EVANDRO SILVA VIEIRA
ADV(A): CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA
REQUERIDO: G BARBOSA COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: CCE
DECISÃO OU DESPACHO-> COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A CAUSÍDICA DA RECLAMANTE, CADASTROU NO SIJESP, DE MANEIRA EQUIVOCADA, A C&A NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, SENDO ESTA CITADA PARA COMPARECER À ASSENTADA CONCILIATÓRIA.DESTARTE, PROCEDA A SECRETARIA, À RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO PERANTE O SIJESP, FAZENDO CONSTAR A INDÚSTRIA CCE E NÃO C&A.CONSIDERANDO QUE A DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ ESTÁ BEM PRÓXIMA (16/05/2014), NÃO HAVENDO ASSIM, TEMPO HÁBIL PARA CITAR A CCE, PROCEDA AO CANCELAMENTO DA ASSENTADA PERANTE O SIJESP E A CONSEQUENTE REMARCAÇÃO, INTIMANDO/CITANDO AS PARTES NA FORMA DESCRITA NO DESPACHO INICIAL.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201455501622
EXEQUENTE: GILVANETE DA SILVA BARBOSA
ADV(A): MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO
EXECUTADO: HIPER LOJAO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE DIAS), CUMPRIR DE FORMA ESPONTÂNEA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO), SOBRE O MONTANTE EXEQUENDO, A TEOR DO ART. 475-J DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501624
REQUERENTE: HEIDER DE JESUS SANTOS
ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA
REQUERIDO: VIVO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501624 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514001521112>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 11:12 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DIOGO SANTANA SOUZA, OAB 4663//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501625
REQUERENTE: LAUDETE FERREIRA LIMA
ADV(A): DIOGO SANTANA SOUZA
REQUERIDO: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA
REQUERIDO: BELLAR MOVEIS E COLCHOES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501625 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002961519>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DIOGO SANTANA SOUZA, OAB 4663//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501626
REQUERENTE: FLAVIA CAROLINE CHAVES SANTOS
ADV(A): SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: VIVO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501626 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514005452347>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 23:47 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, OAB 6794//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201455501627
REQUERENTE: JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV(A): REGINA RIBEIRO DE SOUZA
REQUERIDO: EXTRA COM BR
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501627 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003501618>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 16:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) REGINA RIBEIRO DE SOUZA, OAB 7748//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501628
REQUERENTE: AELTON DE MENEZES LISBOA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERENTE: AELTON DE MENEZES LISBOA
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO: FAVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
REQUERIDO: DEJURIS CONSULTORIA EMPRESARIAL
REQUERIDO: SUL FUNDO DE INVESTIMENTOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501628 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514004181720>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 17:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ERIVALDO MACEDO MENDES, OAB 3512//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501629
REQUERENTE: ANA PAULA DE JESUS SANTOS
ADV(A): ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
REQUERIDO: UNIDOS ELETRO LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501629 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000290833>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 83:3 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO, OAB 2242//SE

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201455501630
EXEQUENTE: CARLOS VINÍCIUS MENEZES MONTEIRO
ADV(A): ESTER MARIANE ELOY MACEDO

EXECUTADO: NETSHOES
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE DIAS), CUMPRIR DE FORMA ESPONTÂNEA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO), SOBRE O MONTANTE EXEQUENDO, A TEOR DO ART. 475-J DO CPC.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201455501631
REQUERENTE: MARIA MAGNA DOS SANTOS
ADV(A): ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
REQUERIDO: EDMILSON DE ALMEIDA MENEZES
REQUERIDO: ELZA ALMEIDA GOES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501631 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003631628>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 16:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO, OAB 2242//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501633
REQUERENTE: GILBERTO BARBOSA SANTOS
ADV(A): ERIVALDO MACEDO MENDES
REQUERIDO: ESPAÇO INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA EPP
REQUERIDO: FLOWER VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501633 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 09/06/2014 ÀS 11:40 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201455501635
REQUERENTE: LUCAS RODRIGUES DE ANDRADE
ADV(A): ESTER MARIANE ELOY MACEDO
REQUERIDO: CELL SERVICE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201455501635 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2014 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140515000851019>, NO DIA 15/05/2014, ÀS 10:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ESTER MARIANE ELOY MACEDO, OAB 3890//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 13
TOTAL DE DESPACHOS : 16
TOTAL DE JULGAMENTOS : 2
PROCESSOS : 31

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ADAILSON DE JESUS SANTOS ->1
ADRIANA CARDOSO BARBOSA SANTOS ->1
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA ->1
ALANNA SOUZA COSTA CEZAR ->1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->1
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA PAIXÃO ->1
ANDRÉ MATOS DIAS ->1
AUGUSTO SÁVIO LEÓ DO PRADO ->1
BENJAMIN LUIZ DE ALMEIDA SOUZA ->1
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA ->1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI ->1
CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA ->1
CAROLINA SILVA GARGANTINI ->3
CLAUBER HILTON VALERIANO DA SILVA ->1
CLÉSIA HORA DANTAS VIEIRA ->1
DANILO ADRIANO SANTOS ->1
DIOGO SANTANA SOUZA ->2
EDUARDO DE FARIA LOYO ->1
ERIVALDO MACEDO MENDES ->7
ESTER MARIANE ELOY MACEDO ->2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->1
GUSTAVO SILVA BORGES ->1
HAMILTON LIMA DE ANDRADE ->2
ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO ->2
JANAINA DE LIMA GONZALES ->1
JOEY LOPES BARBOZA ->1
LAERTE PEREIRA FONSECA ->4
LEONCIO VIRGENS MENEZES ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
MARCOS WILLYANS MONTEIRO DE MELO ->2
MARCUS VINÍCIUS SANTA RITA FREIRE SILVA ->1
MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ ->1
MARYLAINE SANTA ROSA DAMASCENO ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
REGINA RIBEIRO DE SOUZA ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS ->1
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA ->2
VERÔNICA RAFAELA NERY CORRÊA ->1

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201088702217
EXEQUENTE: SEBASTIÃO ENEDINO LOPES
ADV(A): PEDRO MUNIZ BARRETO
EXECUTADO: CARVALHO ESPORTES LTDA
ADV(A): ANTONIO CARLOS DE BROUTELLES TANURE
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO O PEDIDO TRAZIDO PELO CREDOR EM 12/05/2014 E POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, DETERMINO A SECRETARIA QUE PROCEDA AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS: INTIMAR O CREDOR .

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JECRIM
Proc.: 201288702796
EXEQUENTE: ITALO FRANCISCO ALVES SOUZA
ADV(A): WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
EXECUTADO: JADSON DA SILVA SANTOS
ADV(A): HEITOR SANTANA DA SILVA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 11:00 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288703109
EXEQUENTE: MARCOS VINICIUS BARBOSA FERNANDES
ADV(A): RICARDO ROCHA DE ARAUJO
EXECUTADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
ADV(A): EDUARDO LUIZ BROCK
DECISÃO OU DESPACHO-> DAR VISTA AO DEVEDOR DO OFÍCIO JUNTADO EM 12/05/2014. PROCEDER O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201388701285
EXEQUENTE: TEREZA RAQUEL O QUEIROZ BARRETO CORREIA
ADV(A): SHELLY ANNE SANTOS MOURA COSTA
ADV(A): RENATA RELMA DANTAS RIBEIRO
EXECUTADO: PASSOS VEICULOS
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA AO BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DETERMINO A SECRETARIA: INTIMAR O CREDOR DO PRESENTE DESPACHO BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CONTUDO, TRANSCORRENDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO, AGUARDAR A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201388703530
REQUERENTE: MONICA GOMES SANTOS
ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
REQUERIDO: LOSANGO
ADV(A): PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO
REQUERIDO: IPANEMA CREDIT MANAGEMENT
ADV(A): ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201388703631
EXEQUENTE: CLAUDIO MORAES DE MELO
ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
EXECUTADO: BB SEGUROS BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADV(A): THALES RIBEIRO SANTOS
JULGAMENTO-> COM SUPORTE NOS ARTIGOS 267, III E 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 52 DA RESOLUÇÃO 02/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DIANTE DO MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE CREDORA NA CONTINUIDADE DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201388703645
EXEQUENTE: ORLEANIA MOURA SANTOS
ADV(A): INDRA DAVILA RIBEIRO
EXECUTADO: ITAUCARD
ADV(A): LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS
JULGAMENTO-> COM SUPORTE NOS ARTIGOS 267, III E 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 52 DA RESOLUÇÃO 02/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DIANTE DO MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE CREDORA NA CONTINUIDADE DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201388703941
REQUERENTE: DENISSON SILVA CAMPOS AZEVEDO
ADV(A): IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES
ADV(A): JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
REQUERIDO: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
ADV(A): FERNANDO JOSÉ GARCIA
ADV(A): AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA
ADV(A): CORDÉLIO VIEIRA DE MELO NETO
REQUERIDO: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS SA
ADV(A): ANTONIO ARY FRANCO CESAR
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DA JUNTADA PELA PARTE RECLAMADA DA PEÇA DEFENSIVA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO E POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA A FIM DE INTIMAR A PARTE ACIONANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A RÉPLICA À CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DIZER SE HÁ MAIS PROVAS A PRODUZIR, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO, COM OU SEM A SUA MANIFESTAÇÃO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201388703963
REQUERENTE: ADELINA DOS SANTOS SANTANA
ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
REQUERIDO: WYLTON FERNANDES PINEHEIRO DA CRUZ ME
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 08:40 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201388704071
EXEQUENTE: JUDITE MENDONÇA DE MELO
ADV(A): JOMAR LAMARTINE BASTOS VEIGA
EXECUTADO: BRASIL QUALIFICA
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA AO BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DETERMINO A SECRETARIA: INTIMAR O CREDOR DO PRESENTE DESPACHO BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CONTUDO, TRANSCORRENDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO, AGUARDAR A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201388704149
REQUERENTE: GILZA DOS SANTOS
ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201388704224
REQUERENTE: ANA CRISTINA CALADO DA SILVA
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E NO MESMO ATO MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201388704248
REQUERENTE: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ADV(A): ROSANA SCANDIAN DE MELO
REQUERIDO: BANCO BMG
ADV(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO
JULGAMENTO-> POSTO ISTO, DECLARO INCOMPETENTE ESTE JUÍZO PARA A CAUSA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, POIS APESAR DA DOCUMENTAÇÃO CARREADA AOS AUTOS É NECESSÁRIA PERÍCIA TÉCNICA PARA ATESTAR A EXISTÊNCIA DE FALSIDADE NOS CONTRATOS ACOSTADOS AOS AUTOS. OU SEJA, DE FATO, O FATO LITIGIOSO SÓ PODE SER CAPTADO, COMPREENDIDO E EXPLICADO EM SUA REALIDADE POR ALGUÉM QUE DISPONHA DE CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO ATRAVÉS DE PROVA PERICIAL, INADMISSÍVEL NESTE PROCEDIMENTO ESPECIAL.VALE DESTACAR QUE ÔNUS DA PROVA É REGRA DE JUÍZO E CABE AO JUIZ PROFERIR JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀQUELE QUE TINHA O ÔNUS DA PROVA E DELE NÃO DESINCUMBIU.ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR.TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFICAR E ARQUIVAR.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201388704431
EXEQUENTE: BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
ADV(A): BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA
ADV(A): CAROLINA SILVA GARGANTINI
DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, ESPECIALMENTE A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA AO BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO ATRAVÉS DO BACEN/JUD, ANTE A INFORMAÇÃO DAQUELE SISTEMA DE QUE O CPF/CNPJ NÃO FOI ENCAMINHADO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, POR INEXISTÊNCIA DE RELACIONAMENTOS, DETERMINO A SECRETARIA: INTIMAR O CREDOR DO PRESENTE DESPACHO BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR NOVO CPF/CNPJ DO DEVEDOR OU BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. TRANSCORRENDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO,

AGUARDAR A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201388704739
REQUERENTE: THAMARA DE OLIVEIRA MATOS
ADV(A): MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA
REQUERIDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.
ADV(A): MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
REQUERIDO: COHAB PREMIUM IMOBILIÁRIA LTDA
ADV(A): BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 24/07/2014 ÀS 09:00 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.PELO MM JUIZ FOI DITO QUE: "JÁ DEFERIDA A SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA POR DESPACHO QUE ATENDE REQUERIMENTO DO ADVOGADO DO AUTOR, NESTE ATO FICA DESIGNADO A DATA DE 24 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS PARA CONTINUAÇÃO DESTE ATO. PARTE E ADVOGADO PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE O REQUERENTE E A RECLAMADA COHAB PREMIUM ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS".

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488700188
REQUERENTE: JUCICLEIDE JUSTINO FURTUOSO
ADV(A): RICARDO ROCHA DE ARAUJO
ADV(A): EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO
REQUERIDO: SAMSUNG
ADV(A): FABIO RIVELLI
REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
REQUERIDO: EXPRESSCEL LTDA
DECISÃO OU DESPACHO-> DEFIRO PEDIDO DE EXCLUSÃO DA REQUERIDA EXPRESSCEL LTDA., CONSTANTE NO TERMO DE SESSÃO CONCILIATÓRIA ANEXADO PELA PARTE RECLAMANTE FUNDAMENTADO NO ARTIGO 294 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS E ANTE A REGULARIDADE DO FEITO, CONDUZIDO NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI NÚMERO 9.099/95, PELA AUSÊNCIA EM SEU TRÂMITE DE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E POR ESTAREM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO:EXCLUIR DO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA A RECLAMADA EXPRESSCEL LTDA., INTIMAR.INTIMAR A EMPRESA ACIONADA SAMSUNG, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OFERECER RESPOSTA.TRANSCORRIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM OU SEM A MANIFESTAÇÃO, CERTIFICAR E INTIMAR A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXADOS PELAS RECLAMADAS SAMSUNG E LOJAS AMERICANAS.CUMPRIDO O DETERMINADO, VOLVAM-ME CONCLUSOS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488700530
REQUERENTE: JOAO BATISTA SANTOS SOARES
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/06/2014 ÀS 08:00 HORAS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488700628
EXEQUENTE: CHEILA NAIARA RODRIGUES ALVES
ADV(A): MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA
EXECUTADO: TNL PCS S/A
ADV(A): LUCIANO REIS GARRIDO
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ATO ORDINATÓRIO-> CERTIFICO QUE TRANSCORREU O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DO DEVEDOR. DIANTE DO CONTIDO NO ART. 2º DA LEI 9.099/95 E, POR SER ATO ORDINATÓRIO, INTIMAR O CREDOR PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O DE DIREITO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488700633
EXEQUENTE: JOSÉ SEVERO DOS SANTOS ME
ADV(A): PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ
EXECUTADO: HEWLETT - PACKARD COMERCIAL DO BRASIL LTDA
ADV(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
EXECUTADO: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADV(A): GUILHERME SOBRAL SANTOS
JULGAMENTO-> COM SUPORTE NOS ARTIGOS 267, III E 598, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 52 DA RESOLUÇÃO 02/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DIANTE DO MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE CREDORA NA CONTINUIDADE DO FEITO.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488700636
REQUERENTE: DEBORA CRISTINA SILVA SANTOS
REQUERIDO: RICARDO ELETRO
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
AUDIÊNCIA-> ABERTA A SESSÃO. OS ACORDANTES PRESENTE A PARTE RECLAMANTE DÉBORA CRISTINA SILVA SANTOS(CPF N.º 054.180.095-75) E PRESENTE A RECLAMADA RICARDO ELETRO (CNPJ N.º13.481.309/0001-92 – RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A) ATRAVÉS DE SEU PREPOSTO ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA QUE APRESENTOU CARTA DE PREPOSIÇÃO REQUERENDO A JUNTADA DESTE DOCUMENTO, JÁ TENDO APRESENTADO ATOS, PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO ACOMPANHADO DE SUA ADVOGADA BEL. ª THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA, OAB/SE N.º 516-B,RESOLVEM PÔR FIM À CONTROVÉRSIA SOMENTE ENTRE ESTAS PARTES, COMPROMETENDO-SE A NADA MAIS RECLAMAR UM DO OUTRO, SALVO NO TOCANTE Á EXECUÇÃO DO ORA ACORDADO, FICANDO INTIMADOS, DESDE LOGO DA SENTENÇA DE HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET, OBRIGANDO-SE AO SEGUINTE:

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488700638
REQUERENTE: ANDREIA MENDES ROCHA

ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: SILVIO CLECIO ROCHA ME ERWELLYN PROD UTIL
AUDIÊNCIA-> ABERTA A SESSÃO. OS ACORDANTES PRESENTE À PARTE RECLAMANTE ANDREIA MENDES ROCHA (CPF N.º 042.472.385-90) ACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO BEL. ROBERTO CARVALHO SANTOS, OAB/SE N.º 5050 E PRESENTE À PARTE RECLAMADA SILVIO CLECIO ROCHA – ME - ERWELLYN PROD. UTIL (CNPJ/MF N.º 07.815.950/0001-13 - SILVIO CLECIO MARTINS ROCHA – ME - ERWELLYN PRODUTOS E UTILIDADES) ATRAVÉS DE SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SILVIO CLECIO MARTINS ROCHA QUE APRESENTOU ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO E UM DOCUMENTO ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO BEL. DASHIEL FERREIRA DA SILVA, OAB/AL N.º 11.162, RESOLVEM PÔR FIM À CONTROVÉRSIA, COMPROMETENDO-SE A NADA MAIS RECLAMAR UM DO OUTRO, SALVO NO TOCANTE Á EXECUÇÃO DO ORA ACORDADO, FICANDO INTIMADAS, DESDE LOGO DA SENTENÇA DE HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET, OBRIGANDO-SE AO SEGUINTE:

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488700638
REQUERENTE: ANDREIA MENDES ROCHA
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: SILVIO CLECIO ROCHA ME ERWELLYN PROD UTIL
JULGAMENTO-> CONSIDERANDO TERMO ANEXADO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI NÚMERO 9.099/95.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR DE ACORDO O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO NÚMERO 37/2006 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.ADVERTIR AS PARTES, DE QUE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ARQUIVAR.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488700639
REQUERENTE: MARIA ANDREIA SANTOS DE JESUS
ADV(A): PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA
REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 23/07/2014 ÀS 09:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.ABERTA A SESSÃO, PRESENTE À PARTE RECLAMANTE MARIA ANDREIA SANTOS DE JESUS ACOMPANHADA DE SUA ADVOGADA BEL. ª PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA, OAB/SE N.º 5405 E PRESENTE A PARTE RECLAMADA BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF N.º 59.438.325/0001-01 – BANCO BRADESCO CARTÕES S/A) ATRAVÉS DE SEU PREPOSTO LEONARDO DE GOIS MARCELINO QUE APRESENTOU CARTA DE PREPOSIÇÃO, OS ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO REQUERENDO A JUNTADA DESTES DOCUMENTOS ACOMPANHADA DE SEU ADVOGADO BEL. DIEGO SANTOS SILVA, OAB/SE N.º 7853 QUE REQUER A VINCULAÇÃO PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO DO BEL. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO, OAB/SE N.º1600. NÃO HOUVE POSSIBILIDADE DE ACORDO ENTRE AS PARTES PRESENTES.CONFORME PRECEITUA O ART. 33 DA LEI 9.099/95, AS PARTES FORAM QUESTIONADAS SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, O QUAL NÃO FOI ACEITO PELAS PARTES. A PARTE RECLAMANTE INFORMA QUE HÁ MAIS PROVA (DEPOIMENTO DO PREPOSTO, DOCUMENTAL) A PRODUZIR E A RECLAMADA INFORMA QUE HÁ MAIS PROVA (DEPOIMENTO DA AUTORA, DOCUMENTAL) A PRODUZIR. ASSIM MARCO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2014, ÀS 09:30 HORAS. FICAM AS PARTES CIENTES QUE TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PODENDO O JUIZ LIMITAR OU EXCLUIR AS QUE CONSIDERAR EXCESSIVAS, IMPERTINENTES OU PROTELATÓRIAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201488700650
REQUERENTE: ABDIAS RODRIGUES DOS REIS
REQUERIDO: MARTA VASCONCELOS
AUDIÊNCIA-> ABERTA A SESSÃO. OS ACORDANTES PRESENTE À PARTE RECLAMANTE ABDIAS RODRIGUES DOS REIS (CPF N.º 235.282.575-04) E PRESENTE À PARTE RECLAMADA MARTA JEANE MENEZES VASCONCELOS BARBOSA (CPF N.º 661.981.435-20), QUE REQUER A RETIFICAÇÃO SÓ SEU NOME RESOLVEM PÔR FIM À CONTROVÉRSIA, COMPROMETENDO-SE A NADA MAIS RECLAMAR UM DO OUTRO, SALVO NO TOCANTE Á EXECUÇÃO DO ORA ACORDADO, FICANDO INTIMADAS, DESDE LOGO DA SENTENÇA DE HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET, OBRIGANDO-SE AO SEGUINTE:

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488700654
REQUERENTE: ROSINEIDE GONÇALVES TORRES E SILVA
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
AUDIÊNCIA-> ABERTA A SESSÃO. OS ACORDANTES, PRESENTE A PARTE RECLAMANTE ROSINEIDE GONÇALVES TORRES E SILVA (CPF N.º 024.088.704-29) E PRESENTE A PARTE RECLAMADA CLARO (CNPJ/MF N.º 40.432.544/0001-47 – CLARO S/A) ATRAVÉS DE SUA PREPOSTA NAIANNA SANTOS CAMPOS QUE APRESENTOU CARTA DE PREPOSIÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO E REQUER AINDA A VINCULAÇÃO DO BEL. GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO, OAB/BA N.º 27.072 DA BEL.ª ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO, OAB/BA N.º 23338 PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO RESOLVEM PÔR FIM À CONTROVÉRSIA, COMPROMETENDO-SE A NADA MAIS RECLAMAR UM DO OUTRO, SALVO NO TOCANTE Á EXECUÇÃO DO ORA ACORDADO, FICANDO INTIMADOS, DESDE LOGO DA SENTENÇA DE HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO QUANDO DISPONÍVEL NA INTERNET, OBRIGANDO-SE AO SEGUINTE:

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488700654
REQUERENTE: ROSINEIDE GONÇALVES TORRES E SILVA
REQUERIDO: CLARO
ADV(A): ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
JULGAMENTO-> CONSIDERANDO TERMO ANEXADO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI NÚMERO 9.099/95.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR DE ACORDO O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO NÚMERO 37/2006 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.ADVERTIR A PARTE RECLAMADA DE QUE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ARQUIVAR.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488700716

EXEQUENTE: JACILENE DE SANTANA MESSIAS
ADV(A): EDJANE DE SANTANA MESSIAS
EXECUTADO: TERRA NETWORKS BRASIL S/A
ADV(A): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO
ADV(A): BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 10:20 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488700796
REQUERENTE: JOSE ARTEMIO RIBEIRO SANTA RITA
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: VIVO
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
JULGAMENTO-> OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PROVAM A RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE ENTRE AS PARTES. FATO INCONTROVERSO. CONTUDO, A PROVA CARREADA AOS AUTOS ILIDE A RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA NESTE CASO. NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER PROVA DA INCLUSÃO DOS DADOS DO RECLAMANTE EM CADASTROS RESTRITIVOS AO CRÉDITO. FORÇOSO, PORTANTO, É CONCLUIR PELA INEXISTÊNCIA DE CONDUTA DA RECLAMADA QUE TENHAM CAUSADO DANOS MORAIS AO RECLAMANTE.VALE DESTACAR QUE ÔNUS DA PROVA É REGRA DE JUÍZO E CABE AO JUIZ PROFERIR JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀQUELE QUE TINHA O ÔNUS DA PROVA E DELE NÃO SE DESINCUMBIU.ANTE O EXPOSTO, COM BASE NOS ARTIGOS 5° E 6° DA LEI N. 9.099/95, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL POR FALTA DE BASE PROBATÓRIA.NÃO HÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.°.099/95. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA. OFICIAR AO SPC E SERASA.PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVAR COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488700845
EXEQUENTE: WAGNER SDNEY ALVES DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
EXECUTADO: TIM
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
JULGAMENTO-> EM FACE DE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488700911
EXEQUENTE: THADEU SOARES DE OLIVEIRA
ADV(A): RICARDO FONTES COSTA
EXECUTADO: ELETROPECAS ARACAJU
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RESPOSTA POSITIVA AO BLOQUEIO DO VALOR DO DÉBITO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DETERMINO A SECRETARIA: INTIMAR O CREDOR DO PRESENTE DESPACHO BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, INFORMANDO-LHE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA IMPLICARÁ A EXTINÇÃO DO FEITO, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. CONTUDO, TRANSCORRENDO EM BRANCO O PRAZO ESTABELECIDO, AGUARDAR A MANIFESTAÇÃO DO CREDOR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE TUDO CERTIFICANDO-SE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488700925
REQUERENTE: VILMA SANTANA
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: SAX S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
DECISÃO OU DESPACHO-> POR TODO O CONTIDO NOS AUTOS, CONSIDERANDO O CERTIFICADO EM 29/04/2014 E ANTE A REGULARIDADE DO FEITO, CONDUZIDO NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI NÚMERO 9.099/95, PELA AUSÊNCIA EM SEU TRÂMITE DE QUALQUER PREJUÍZO ÀS PARTES E POR ESTAREM GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS PARA TODOS, DETERMINO: INTIMAR O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O DE DIREITO, CASO ENTENDA NECESSÁRIO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701146
EXEQUENTE: SONIA REGINA SANTOS
ADV(A): CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA
EXECUTADO: LG ELETRONICS LTDA
ADV(A): ELADIO MIRANDA LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> POR ORDEM DO MM JUIZ DESTE JUIZADO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE A FIM DE INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO A QUAL FOI CONDENADA, QUAL SEJA, R$ 13.329,05 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701161
EXEQUENTE: MARIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADV(A): BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO
EXECUTADO: OI
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DO CONTIDO NO ART. 2º DA LEI 9.099/95 E, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE A FIM DE INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTANTE NA SENTENÇA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO EXECUTÓRIO. CUJO VALOR R$ 1.233,94 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701187
EXEQUENTE: ROSINEIDE DOS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
EXECUTADO: TIM
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
JULGAMENTO-> EM FACE DE SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701237
REQUERENTE: ADISSON MENEZES SANTOS
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: ESPLANADA BRASIL S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6° DA LEI N.° 9.099/95 E ART. 10, § 6° DA RESOLUÇÃO N.° 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO: INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHOR ADISSON MENEZES SANTOS, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 043.135,155-42, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201488701239
REQUERENTE: GILCA ALVES FRANCA
ADV(A): VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA
REQUERIDO: ATLANTICO FIDC
DECISÃO OU DESPACHO-> COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6° DA LEI N.° 9.099/95 E ART. 10, § 6° DA RESOLUÇÃO N.° 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO: INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHORA GILCA ALVES FRANÇA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 217.082.315-87, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701245
EXEQUENTE: CARLOS ELIAS SALLES
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
EXECUTADO: AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S A
ADV(A): AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA
ADV(A): FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV(A): FATIMA ALVES DE LIMA
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE E O TRANSCURSO DO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO SEU PATRONO, POR SER MERO ATO ORDINATÓRIO, INTIMAR A PARTE AUTORA PESSOALMENTE A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701267
REQUERENTE: JOSE CLOVIS DE MELO
ADV(A): MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL
REQUERIDO: CENCOSUD
DECISÃO OU DESPACHO-> COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6° DA LEI N.° 9.099/95 E ART. 10, § 6° DA RESOLUÇÃO N.° 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO: INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHOR JOSÉ CLOVIS DE MELO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 150.032.055-20, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701421
EXEQUENTE: TIM CELULAR S A
ADV(A): HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE
EXECUTADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADV(A): SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
ATO ORDINATÓRIO-> DIANTE DO CONTIDO NO ART. 2º DA LEI 9.099/95 E, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DJ/SE A FIM DE INTIMAR A PARTE DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTANTE NA SENTENÇA, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO EXECUTÓRIO, CUJO VALOR É R$ 203,21 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701511
EXEQUENTE: SILVANA CARDOSO
ADV(A): MARTA ALMEIDA SANTOS
EXECUTADO: CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
ATO ORDINATÓRIO-> CONSIDERANDO A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM FAVOR DA PARTE ACIONANTE, GERO EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPAREÇA A SECRETARIA DESTE JUIZADO (DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS) PARA RECEBER SEU CRÉDITO E MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE CONCLUSÃO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DO FEITO. CASO O PATRONO DA PARTE NÃO TENHA PROCURAÇÃO NOS AUTOS COM OS PODERES DA PARTE FINAL DO ART. 38 DO CPC, SOLICITO A SUA JUNTADA PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701544
REQUERENTE: CARLA GARDENIA DA SILVA SANTOS
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ART. 6° DA LEI N.° 9.099/95 E ART. 10, § 6° DA RESOLUÇÃO N.° 002/2005 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, ORDENANDO INITIO LITIS QUE SEJAM EXCLUÍDOS OS DADOS DA PARTE RECLAMANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES DO SPC E SERASA, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO E, POR ISSO DETERMINO:INTIMAR A PARTE RECLAMANTE E OFICIAR AO SPC E SERASA A FIM DE QUE SEJA EXCLUÍDO DOS SEUS CADASTROS O NOME DA PARTE RECLAMANTE SENHORA CARLA GARDÊNIA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA COM O NÚMERO 019.578.575-44, EM RELAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À DÍVIDA DISCUTIDA NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488701564
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ BEZERRA ANDRADE
ADV(A): AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE
EXECUTADO: CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
DECISÃO OU DESPACHO-> CONSIDERANDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, DETERMINO:INTIMAR A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RECEBER SEU CRÉDITO, BEM COMO DIZER DO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.COMPARECENDO A PARTE ACIONANTE, EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701567
REQUERENTE: JOSE LOBO CERQUEIRA
ADV(A): JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ
REQUERIDO: BMG
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701567 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140429001941224>, NO DIA 29/04/2014, ÀS 12:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ, OAB 6470//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701571
REQUERENTE: JOSE FLORENTINO DA SILVA FILHO
ADV(A): IZADORA SILVEIRA SANTOS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701571 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140429003481552>, NO DIA 29/04/2014, ÀS 15:52 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) IZADORA SILVEIRA SANTOS, OAB 6151//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701572
REQUERENTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA SOBRINHO FILHO
ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
REQUERIDO: CLARO TV
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701572 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140430002251148>, NO DIA 30/04/2014, ÀS 11:48 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DIOGO REIS SOUZA, OAB 6683//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701573
REQUERENTE: JOSÉ LITO DOS SANTOS
ADV(A): VANESSA ALMEIDA VASCONCELOS
REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701573 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140430003451501>, NO DIA 30/04/2014, ÀS 15:01 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) VANESSA ALMEIDA VASCONCELOS, OAB 7505//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701574
REQUERENTE: JONATAS BELARMINO DA SILVA
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: CLARO S.A.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701574 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140502002481557>, NO DIA 02/05/2014, ÀS 15:57 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488701578
REQUERENTE: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
REQUERIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A
REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701578 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 22/07/2014 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140429002371405>, NO DIA 29/04/2014, ÀS 14:05 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FABIO DE ARAÚJO PASSOS, OAB 5286//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201488701579
REQUERENTE: COLORTEX INDÚSTRIA DE TINTAS E TEXTURAS LTDA
ADV(A): WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO: JOSE MOURA ARACAJU ME
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701579 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140408003151535>, NO DIA 08/04/2014, ÀS 15:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR, OAB 7758//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701580
REQUERENTE: JONATAS BELARMINO DA SILVA
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701580 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140502002511606>, NO DIA 02/05/2014, ÀS 16:06 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701581
REQUERENTE: SIDNEY DANTAS SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BANESE
REQUERIDO: SEAC - SERGIPE ADM DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701581 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140408003431601>, NO DIA 08/04/2014, ÀS 16:01 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701582
REQUERENTE: RENATA PAULA PEREIRA
ADV(A): JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA
REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701582 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140411000490938>, NO DIA 11/04/2014, ÀS 93:8 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA, OAB 5132//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701583
REQUERENTE: MARIA JOSEVANIA SANTOS COSTA
ADV(A): LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - SEAC,
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701583 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140504000151409>, NO DIA 04/05/2014, ÀS 14:09 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS, OAB 7544//SE

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201488701584
REQUERENTE: JOSÉ LÚCIO SANTOS MELO
ADV(A): CARLOS YURI PITA DE MELO
REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
REQUERIDO: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701584 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (OBRIGAÇÃO DE FAZER) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140505003281551>, NO DIA 05/05/2014, ÀS 15:51 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS YURI PITA DE MELO, OAB 7005//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701585
REQUERENTE: WENDELL NASCIMENTO SOUZA
ADV(A): PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701585 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140413000412040>, NO DIA 13/04/2014, ÀS 20:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE, OAB 6120//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201488701586
REQUERENTE: COLORTEX INDÚSTRIA DE TINTAS E TEXTURAS LTDA
ADV(A): WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO: AC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701586 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140414000911012>, NO DIA 14/04/2014, ÀS 10:12 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR, OAB 7758//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488701587
REQUERENTE: EUDES SANTOS
ADV(A): KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO: TNL PCS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701587 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140505006092201>, NO DIA 05/05/2014, ÀS 22:01 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS, OAB 4654//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201488701588
REQUERENTE: COLORTEX INDÚSTRIA DE TINTAS E TEXTURAS LTDA
ADV(A): WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO: JBCM CONSTRUTORA LTDA ME
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701588 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 11:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140414001911240>, NO DIA 14/04/2014, ÀS

12:40 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR, OAB 7758//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701589
REQUERENTE: MARIA LUZIA PEREIRA SANTOS
ADV(A): PAULO ROBERTO CARLOS SOARES
REQUERIDO: CLUB SAÚDE LTDA
REQUERIDO: UNIAO DELOJAS LEADER S/A LEADER MAGAZINE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701589 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 11:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140507001341047>, NO DIA 07/05/2014, ÀS 10:47 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) PAULO ROBERTO CARLOS SOARES, OAB 5388//SE

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201488701590
REQUERENTE: COLORTEX INDÚSTRIA DE TINTAS E TEXTURAS LTDA
ADV(A): WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO: MJ CONSTRUÇÕES REFORMAS E PINTURAS
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701590 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 23/07/2014 ÀS 11:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (COBRANÇA DE DÍVIDA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140414002001320>, NO DIA 14/04/2014, ÀS 13:20 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR, OAB 7758//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701591
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO SALES LEAO
ADV(A): ROBERTO CARVALHO SANTOS
REQUERIDO: CLARO S.A.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701591 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 08:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140507005492037>, NO DIA 07/05/2014, ÀS 20:37 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) ROBERTO CARVALHO SANTOS, OAB 5050//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701592
REQUERENTE: JOSÉ ERALDO DA ROCHA
ADV(A): CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE
REQUERIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701592 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 08:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140415000750946>, NO DIA 15/04/2014, ÀS 94:6 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE, OAB 670//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201488701593
REQUERENTE: PATRICIA DOS SANTOS JESUS
ADV(A): WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO: CLARO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701593 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 08:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140509002071325>, NO DIA 09/05/2014, ÀS 13:25 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR, OAB 7758//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701594
REQUERENTE: CLEBERTON SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: BRADESCARD
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701594 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 09:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140509002171418>, NO DIA 09/05/2014, ÀS 14:18 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701596
REQUERENTE: MICHAEL CESAR MENEZES SILVA
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: CLARO
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701596 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140510000291528>, NO DIA 10/05/2014, ÀS 15:28 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO, OAB 3014//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701597
REQUERENTE: VERA LÚCIA DANTAS SANTOS
ADV(A): MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
REQUERIDO: VIVO S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701597 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140512001391123>, NO DIA 12/05/2014, ÀS 11:23 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS, OAB 4069//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701598
REQUERENTE: MARIA ROSINEIDE DE FREITAS SANTOS
ADV(A): LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA
REQUERIDO: TIM CELULAR S.A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701598 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 10:00 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140512005301941>, NO DIA 12/05/2014, ÀS 19:41

HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA, OAB 93/B/SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488701599
REQUERENTE: MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: AVON COSMETICOS LTDA.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701599 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 10:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514000520924>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 92:4 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488701600
REQUERENTE: EUDES SANTOS
ADV(A): KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS
REQUERIDO: TNL PCS S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488701600 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 24/07/2014 ÀS 10:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003001522>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:22 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS, OAB 4654//SE

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 10
TOTAL DE DESPACHOS : 50
TOTAL DE JULGAMENTOS : 9
PROCESSOS : 69

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

AMANDA GERTRUDES LIMA DE OLIVEIRA ->2
ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->3
ANTONIO ARY FRANCO CESAR ->1
ANTONIO CARLOS DE BROUTELLES TANURE ->1
ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->2
AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE ->1
BRENO SÁLVIO FREIRE LIMA PIONÓRIO RAMOS ->1
BRUNO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA ->1
BRUNO LUCIANO DOS SANTOS CYRILLO ->1
BRÁULIO JOSE FELIZOLA DOS SANTOS ->1
CARLOS ALBERTO GARCIA LEITE ->1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->1
CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA ->1
CARLOS YURI PITA DE MELO ->1
CAROLINA SILVA GARGANTINI ->1
CORDÉLIO VIEIRA DE MELO NETO ->1
DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->8
DIOGO REIS SOUZA ->1
ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR ->1
EDJANE DE SANTANA MESSIAS ->1
EDUARDO LUIZ BROCK ->1
ELADIO MIRANDA LIMA ->1
ELISA MACHADO NETO ->4
ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES ->1
EMERSON EVERSON EVERTON MANOEL P. L. G. DE CALADO ->1
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS ->1
FABIO DE ARAÚJO PASSOS ->2
FABIO RIVELLI ->1
FATIMA ALVES DE LIMA ->1
FERNANDO JOSÉ GARCIA ->1
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->2
GUILHERME SOBRAL SANTOS ->1
HEITOR SANTANA DA SILVA ->1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
HUMBERTOI GRAZIANO VALVERDE ->2
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->1
INDRA DAVILA RIBEIRO ->1
IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES ->1
IZADORA SILVEIRA SANTOS ->1
JACKELINE SILVEIRA DE SOUZA GAMA ->1
JOMAR LAMARTINE BASTOS VEIGA ->1
JOSE GOMES NETO ->6
JOSÉ VALTER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR ->1
JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA CRUZ ->1
KELNA MARA CARMO OLIVEIRA DIAS ->2
LUCIANO REIS GARRIDO ->1
LUCIO FABIO NASCIMENTO FREITAS ->1
LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS ->1
LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA ->1
MARCONDES DOS SANTOS VERÇOSA ->1
MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS ->1
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES BEZERRA ->4
MARTA ALMEIDA SANTOS ->2
MITRIENE CHRISTIEN DE JESUS VASCONCELOS ->1
MONICA CARMELIA MARINHO DE SOUZA KEHL ->1
PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE ->1

PATRÍCIA FRANÇA VIEIRA ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->1
PAULO ALFREDO PODEROSO CRUZ ->1
PAULO ROBERTO CARLOS SOARES ->1
PEDRO MUNIZ BARRETO ->1
PERPÉTUA LEAL IVO VALADÃO ->1
RENATA RELMA DANTAS RIBEIRO ->1
RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO ->1
RICARDO FONTES COSTA ->1
RICARDO ROCHA DE ARAUJO ->2
ROBERTO CARVALHO SANTOS ->1
ROSANA SCANDIAN DE MELO ->1
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR ->1
SHELLY ANNE SANTOS MOURA COSTA ->1
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA ->1
THALES RIBEIRO SANTOS ->1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->1
VANESSA ALMEIDA VASCONCELOS ->1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->3
VINICIUS EMANUEL SOARES DA SILVA ->1
WASHINGTON DOS SANTOS BARRETO JÚNIOR ->5
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES ->1

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201188801516
EXEQUENTE: AMAURI BARBOSA DO NASCIMENTO
ADV(A): JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE S
ADV(A): CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE
ADV(A): FELIPE DE SOUZA SILVA
DECISÃO OU DESPACHO-> INDEFIRO O PEDIDO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS NO DIA 29/04/2014, DEVENDO NO PRAZO DE 5 DIAS A PARTE EXEQUENTE INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288800859
EXEQUENTE: SALUSTIANO DOS SANTOS
ADV(A): MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE
EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DE S
ADV(A): IGOR DÉDA GONÇALVES
DECISÃO OU DESPACHO-> COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA QUE PENHOROU O IMÓVEL INFORMA QUE NÃO INTIMOU A PARTE DEMANDADA PARA APRESENTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO. DIANTE DISSO, DETERMINO QUE A SECRETARIA EXPEÇA NOVO MANDADO DE INTIMAÇÃO, PARA A ASSOCIAÇÃO EXECUTADA POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, 1º SGT . MANOEL ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO, QUE SE ENCONTRA PELO HORÁRIO DA MANHÃ, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BOQUIM Nº 208, CENTRO, ARACAJU/SE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA REFERIDA PENHORA, ADVERTINDO-O DE QUE POSSUI O PRAZO DE 15 DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR. DEVENDO SER ADVERTIDO AO EXECUTOR DE MANDADOS NO MOMENTO DO SEU CUMPRIMENTO, QUE SE NÃO FOR ENCONTRADO O ATUAL PRESIDENTE NO REFERIDO ENDEREÇO, DEVERÁ SE DIRIGIR AO COMANDO DO QUARTEL GERAL DA POLICIA MILITAR, LOCALIZADA NA RUA ITABAIANA Nº 336, CENTRO, ARACAJU/SE PARA COLHER INFORMAÇÕES ONDE PODERÁ ENCONTRÁ-LO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201288801883
EXEQUENTE: TENISSON AUGUSTO FIRMINO DOS SANTOS
ADV(A): ALBERTO FIGUEIREDO NETO
EXECUTADO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
ADV(A): RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA
ADV(A): VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA
ADV(A): DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS
ADV(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, DE TERÇA A QUINTA-FEIRA, A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, O QUAL SERÁ CONFECCIONADO NO ATO DO SEU COMPARECIMENTO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201388803365
REQUERENTE: RAFAEL SOARES DE PAULA
ADV(A): TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO: IREB - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
ADV(A): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADV(A): ANA PAULA CAVALCANTE MILET
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTE EXECUTADA PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL NESTE CARTÓRIO, O QUAL SERÁ CONFECIONADO NO ATO DO COMPARECIMENTO, CONSOANTE DETERMINO NA SENTENÇA: (...) QUANTO AO VALOR DEPOSITADO JUDICIALMENTE PELO REQUERENTE E JUNTADO AOS AUTOS EM 19/12/2013, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA REQUERIDA, JÁ QUE CORRESPONDE ÀS MENSALIDADES PAGAS EM JUÍZO (...).

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201388803649
EXEQUENTE: MARIA DOS SANTOS
ADV(A): ANDRÉA TEIXEIRA GONÇALVES
EXECUTADO: BELLOS MOVEIS E COLCHOES
DECISÃO OU DESPACHO-> DETERMINO QUE A SECRETARIA ENTRE EM CONTATO TELEFÔNICO COM A CENTRAL DE MANDADOS PARA

QUE A OFICIALA RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 201488800476, SEJA NOTIFICADA A DEVOLVER O MANDADO NO PRAZO DE 48 HORAS, CUMPRIDO OU NÃO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201388803721
EXEQUENTE: RENATA SANTOS DA SILVA
ADV(A): RICARDO VASCONCELOS SILVA
EXECUTADO: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A (CCE INF)
ADV(A): AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX
EXECUTADO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC.INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO QUE TANGE AO DESPACHO DO DIA 30/04/2014.APÓS, VOLVER OS AUTOS CONCLUSOS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 14 DE MAIO DE 2014.JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃESJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800040
REQUERENTE: ANTÔNIO MARCOS SANTOS PEREIRA
ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
REQUERIDO: VIVO S/A
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORA PÚBLICA, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER RESPOSTA ESCRITA AO RECURSO INTERPOSTO, CONFORME ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95, REPETIDO NO ARTIGO 41, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005 DO TJ/SE. HAVENDO OU NÃO O OFERECIMENTO DE CONTRARRAZÕES, CERTIFIQUE-SE. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201488800193
REQUERENTE: JOSE FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
REQUERIDO: BANCO ITAU
ADV(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA
ADV(A): CHARLES JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
ADV(A): SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, RESERVAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SE HOUVER, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.II- APÓS, INTIME(M)-SE O(A,S) REQUERENTE/EXEQUENTE (S) PARA VIR RECEBER A QUANTIA DEPOSITADA E DIZER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. III- HAVENDO SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DO(A,S) EXECUTADO (A,S), TRAZER AOS AUTOS A MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETERMINO DESDE JÁ: CERTIFICAR E FAZER CONCLUSÃO. IV - PROCEDA À SECRETARIA NA VINCULAÇÃO AO PRESENTE FEITO DOS ADVOGADOS DO REQUERIDO ANUNCIADOS NA PETIÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO EM 09/05/2014.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800266
REQUERENTE: JOSE BEVENUTO DOS SANTOS
ADV(A): LINDEVAL PRADO SANTANA
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
ADV(A): TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO
ADV(A): UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC.I - COMPULSADO OS AUTOS, VERIFICO QUE NO DIA 21/03/2014 FOI PROFERIDA SENTENÇA EM QUE A REQUERIDA FOI CONDENADA A PAGAR R$3.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS E EXCLUIR O NOME DA REQUERENTE DOS CADASTROS DE RESTRIÇÕES DE CRÉDITO. A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO NO DIA 06/05/2014. DESTA FORMA, NADA MAIS RESTA A REQUERER.O REQUERIDO PUGNOU PELA JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR PARTE DO REQUERENTE PARA QUE FOSSE POSSÍVEL ENCONTRAR O MESMO NO SISTEMA E CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO.ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO REQUERIDO PELA PARTE DEMANDADA.II – INTIMEM-SE AS PARTES.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014.JOSÉ ANTÔNIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800274
REQUERENTE: IRACEMA CUPERTINO DA SILVA
ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
REQUERIDO: GBARBOSA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
REQUERIDO: DAKO
JULGAMENTO-> INTIMADO (A,S) O(A,S) AUTOR(A,S) PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NÃO COMPARECEU (AM), CONFORME O TERMO DA REFERIDA AUDIÊNCIA.PORTANTO, INCORRE O RECLAMANTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, PREVISTA NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. P.R. I. {MOVIMENTO GRAVADO REFERENTE À AUDIÊNCIA DO DIA 14/05/2014}

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201488800279
REQUERENTE: EDINALDO DE MATOS SANTOS
ADV(A): FERNANDA REGINA DOS SANTOS
REQUERIDO: TIM - TIM CELULAR S/A
ADV(A): MAURICIO SILVA LEAHY
ADV(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) DETERMINO A SECRETARIA QUE PREPARE O PROCESSO PARA JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO

Proc.: 201488800423
REQUERENTE: JOSE CARLOS DE JESUS
ADV(A): DANUSA FREITAS OLIVEIRA
REQUERIDO: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S A
ADV(A): HELOISA MADALENA DE AMORIM NASCIMENTO
ADV(A): GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR
ADV(A): TAMIRES DE SOUZA CELESTINO
REQUERIDO: CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ADV(A): MÁRCIA JEANE MENEZES
ADV(A): NATALLY MELO OLIVEIRA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) DETERMINO A SECRETARIA QUE PREPARE O PROCESSO PARA JULGAMENTO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800446
REQUERENTE: ADENILSON PEREIRA SANTOS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) AGUARDE-SE O PRAZO SUPRACITADO E, APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800455
REQUERENTE: ADENILSON PEREIRA SANTOS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) AGUARDE-SE O PRAZO SUPRACITADO E, APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800457
REQUERENTE: ADENILSON PEREIRA SANTOS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) AGUARDE-SE O PRAZO SUPRACITADO E, APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800458
REQUERENTE: ADENILSON PEREIRA SANTOS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) AGUARDE-SE O PRAZO SUPRACITADO E, APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800464
REQUERENTE: ADENILSON PEREIRA SANTOS
ADV(A): IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES
REQUERIDO: ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
ADV(A): KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO
AUDIÊNCIA-> ...PELO M.M. JUIZ DE DIREITO FOI DITO QUE: “INDAGADAS AS PARTES, DISSERAM QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ACORDO. QUESTIONADAS, DISSERAM NÃO TER MAIS PROVA TESTEMUNHAL OU QUAISQUER OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS. DOU, PORTANTO, POR ENCERRADA A PRESENTE INSTRUÇÃO E”:(X) AGUARDE-SE O PRAZO SUPRACITADO E, APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800472
REQUERENTE: LUCIANA FREITA SANTOS FEITOSA
ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING
REQUERIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
ADV(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA
JULGAMENTO-> III.DISPOSITIVOPOSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DESCRITO NA INICIAL DO RECLAMANTE PARA COM A REQUERIDA E CONDENO O REQUERIDA TELEFONICA BRASIL S.A. AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS A PARTE REQUERENTE LUCIANA FREITAS SANTOS FEITOSA, COM BASE NO ART. 5°, INCISOS V E X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, NÃO CUMULATIVO, COM BASE NOS ART. 406 DO CC C/C 161, § 1º DO CTN, AMBOS DESDE A DATA DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.CONDENO AINDA O REQUERIDO TELEFONICA BRASIL S.A. A PROMOVER REESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

MÓVEL NA LINHA (079) 96033833, COMO TAMBÉM TODOS OS DADOS GRAVADOS NO REFERIDO CHIP, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS ,APÓS, O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$ 100,00 (CEM REAIS), ATÉ O VALOR MÁXIMO DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.SEM CUSTAS E HONORÁRIOSPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800551
REQUERENTE: WASHIGTON CERQUEIRA SANTANA
ADV(A): FRANK ANTHONY LIMA DEERING
REQUERIDO: TELEMAR
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
REQUERIDO: TELEMAR TNL PCS S/A
ADV(A): GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES
JULGAMENTO-> SENTENÇA I.RELATÓRIO FICA DISPENSADO NA FORMA DO ART. 38, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95. II.FUNDAMENTAÇÃO A PARTE AUTORA FOI INTIMADA ATRAVÉS DO SEU PATRONO PARA COMPARECER A CONCILIAÇÃO, ENTRETANTO, REALIZADO O PREGÃO, FOI OBSERVADO QUE A MESMA NÃO ESTAVA PRESENTE, CONFORME O TERMO DA REFERIDA AUDIÊNCIA. ELENCA AINDA O PATRONO DA REQUERENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE NÃO HOUVE INTIMAÇÃO. ENTRETANTO, DE ACORDO COM O DESPACHO DO DIA 24/04/2014, A ALEGAÇÃO NÃO POSSUI GUARIDA TENDO EM VISTA QUE ESTÁ EXPRESSO NO DESPACHO A DEVIDA INTIMAÇÃO DAS PARTES. PORTANTO, INCORRE O RECLAMANTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, PREVISTA NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. III.DISPOSITIVO ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. P. R. I. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃESJUIZ DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800603
REQUERENTE: ANA LUCIA BARBOSA DE CARVALHO
ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
REQUERIDO: TIM
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA (G BARBOSA)
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
DECISÃO OU DESPACHO-> AUDÊNCIA MARCADA PARA O DIA 16/07/2014 ÀS 10:20. VISTOS,ETC. TENDO EM VISTA A DEVIDA CITAÇÃO DA REQUERIDA, TIM, EM 03/04/2014, CONFORME CE ANEXADO AO FEITO EM 23/04/2014 E A AUSÊNCIA DESTA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA EM 14/04/2014 SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA: I – DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA, TIM, ENTRETANTO, ENTENDO E CONSIDERANDO QUE NENHUMA PROPOSTA DE ACORDO FORA OFERECIDA PELA REQUERIDA , CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA (G BARBOSA), ENTENDO, TAMBÉM, QUE O FEITO DEVE SER INSTRUÍDO. II - ASSIM,DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/07/2014 ÀS 10:20 HORAS.III - INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.IV- PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201488800611
REQUERENTE: LUZIMEIRE SANTOS PEREIRA
ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA
REQUERIDO: CITICARD S/A
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC.I – DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA CITICARD S/A, ENTRETANTO, ENTENDO QUE O FEITO DEVE SER INSTRUÍDO. II - ASSIM, DETERMINO QUE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11/07/2014 ÀS 10 HORAS E 40 MINUTOS.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488800693
EXEQUENTE: ALDECI OLIVEIRA DE JESUS
ADV(A): JANARA PEREIRA CESAR SANTOS
EXECUTADO: BANCO GERADOR S/A
ADV(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
ADV(A): LUAN GODINHO MAYNARD
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, DE TERÇA A QUINTA-FEIRA, A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL, O QUAL SERÁ CONFECCIONADO NO ATO DO SEU COMPARECIMENTO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488800710
EXEQUENTE: TATIANA GONÇALVES SANTOS CHAGAS
ADV(A): ERICA PALMEIRA COSTA
EXECUTADO: LOJAS AMERICANAS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
EXECUTADO: M K ELETRODOMESTICOS MONDIAL LTDA
ADV(A): THALES RIBEIRO SANTOS
DECISÃO OU DESPACHO-> COMPULSANDO OS AUTOS, MAIS PRECISAMENTE OS DEPÓSITOS JUDICIAIS DJO, VERIFICO QUE A PARTE EXECUTADA M.K. ELETRODOMESTICOS MONDIAL REALIZOU DEPÓSITO NO DIA 16/02/2013, CONFORME O DEPÓSITO NÚMERO 3800124723182, AGÊNCIA 2346, NO VALOR DE R$1.000,00, PROCESSO 201388802051. DETERMINO QUE A SECRETARIA: I – INTIME A PARTE EXEQUENTE TATIANA GONCALVES SANTOS PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JURISDICIONAL, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NO VALOR DE R$1.000,00, DEVENDO SER EXPEDIDO O ALVARÁ COM INFORMAÇÕES DO DJO, DEVENDO APRESENTAR OS CÁLCULOS DO REMANESCENTE.II- APÓS O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, TRAZER OS AUTOS CONCLUSOS.

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488800721
EXEQUENTE: PAULO ROBERTO ESTÁCIO DE FREITAS
ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
EXECUTADO: LOJAS AMERICANAS
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
DECISÃO OU DESPACHO-> DETERMINO QUE A SECRETARIA:I – INTIME A PARTE EXEQUENTE PAULO ROBERTO ESTÁCIO DE FREITAS PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JURISDICIONAL, A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NO VALOR DE

R$201,90, DEVENDO SER EXPEDIDO O ALVARÁ COM OS DADOS DE INFORMAÇÕES JUNTADOS AOS AUTOS NO DIA 07/05/2014. II – INTIME A PARTE EXECUTADA LOJAS AMERICANAS PARA COMPARECER A ESTA UNIDADE JURISDICIONAL, A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS NO VALOR DE R$ 249,27, DEVENDO SER EXPEDIDO O ALVARÁ COM OS DADOS DE INFORMAÇÕES DO DESPACHO DO DIA 10/05/2014, NA OPORTUNIDADE DEVERÁ O PATRONO DA PARTE DEMANDADA APRESENTAR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA O RECEBIMENTO DO ALVARÁ. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014. JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800794
REQUERENTE: ELIZABETH FERREIRA DA PAIXÃO SANTOS
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADV(A): PRISCILLA BRAGANÇA D´ AGUIAR
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/06/2014 ÀS 11:30 HORAS.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800794
REQUERENTE: ELIZABETH FERREIRA DA PAIXÃO SANTOS
ADV(A): DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO: LEADER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADV(A): PRISCILLA BRAGANÇA D´ AGUIAR
ATO ORDINATÓRIO-> INTIMAR A PARTES PROCESSUAIS, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 02/06/2014, ÀS 11H30MIN.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800835
REQUERENTE: JOSÉ HUGO DOS SANTOS
ADV(A): JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA
REQUERIDO: EMBRATEL TELECOMUNICAÇÕES TV SAT S/A
ADV(A): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
AUDIÊNCIA-> TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 08 HORAS E 10 MINUTOS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: PRESENTES AS PARTES E SEUS ADVOGADOS ACIMA NOMINADOS. INICIALMENTE A PARTE REQUERIDA, CLARO TV REPRESENTADA PELA PREPOSTA, DESACOMPANHADA DE ADVOGADA, QUE REQUEREU A JUNTADA DAS CARTAS DE PREPOSIÇÃO, SUBSTABELECIMENTOS, PROCURAÇÕES E ATOS CONSTITUTIVOS. REQUERENDO AINDA A RETIFICAÇÃO DO PÓLO PASSIVA DA DEMANDA PARA EMBRATEL TV SAT SA. CNPJ 091326590001-76, RUA DO CARRO, N°120,NAZARE, SALVADOR /BA.PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA LOGROU ÊXITO NOS SEGUINTES TERMOS:CLÁUSULA 1º: A REQUERIDA EMBRATEL TV SAT SA SE COMPROMETE A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.000, 00 (TRÊS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, A SER PAGA EM ATÉ O DIA 26 DE JUNHO DE 2014, PARA QUITAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS DA INICIAL.CLÁUSULA 2ª: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL OURO EM CONTA A SER PAGA EM NOME DA PARTE RECLAMANTE CPF Nº 361.747.265-68.CLÁUSULA 3ª: OBRIGA-SE A REQUERIDA A JUNTAR AOS AUTOS A RESPECTIVA GUIA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, FICANDO O(A) REQUERENTE, DESDE LOGO, AUTORIZADA A LEVANTAR O VALOR DEPOSITADO, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDA POR ESTE JUÍZO.CLÁUSULA 4ª: A FALTA DE PAGAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ACORDADO, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL.CLÁUSULA 5ª: A REQUERIDA EMBRATEL TV SAT SA SE COMPROMETE A PROCEDER AO CANCELAMENTO DOS DÉBITOS E CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N° 021/05461781-7, VINCULADA AO CPF DO AUTOR, OBJETO DA RECLAMAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O RECLAMANTE, OBJETO DA RECLAMAÇÃO, NO PRAZO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO.CLÁUSULA 6ª: A PARTE REQUERENTE FICA CIENTE NESTE ATO DE QUE DEVERÁ DESCONSIDERAR QUAISQUER COBRANÇAS ENVIADAS À SUA RESIDÊNCIA NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO PRESENTE ACORDO.CLÁUSULA 7ª: A REQUERIDA EMBRATEL TV SAT SA SE COMPROMETE A RETIRAR O NOME DA REQUERENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CASO ASSIM, AINDA, NÃO TENHA PROCEDIDO, NO PRAZO DE 25 DIAS ÚTEIS.CLÁUSULA 8ª: EM FACE DO AJUSTE ORA FIRMADO, O REQUERENTE DÁ POR SATISFEITO TODO O PEDIDO E QUALQUER DIREITO FORMULADO NA INICIAL, PROMETENDO AS PARTES NADA MAIS RECLAMAR UMA DA OUTRA, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM BASE NOS FATOS DISCUTIDOS NESTES AUTOS, SALVO A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO.FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DO PRESENTE ACORDO DAR-SE-Á QUANDO DA SUA DISPONIBILIDADE NA INTERNET, CONFORME DETERMINAÇÃO DO §1º. DO ART.24 DA RESOLUÇÃO Nº. 37/06 DO TJ/SE.E, POR ESTAREM EM PERFEITO ACORDO, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, FICANDO O(A) DEVEDOR(A) ADVERTIDO(A) DE QUE NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO E HAVENDO REQUERIMENTO, PROCEDER-SE-Á DESDE LOGO À EXECUÇÃO, DISPENSADA NOVA CITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 52, IV, DA LEI N.º 9.099/95. ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTESCONCILIADORA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800841
REQUERENTE: RAFAELA RICARDO SANTANA
ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
ADV(A): TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL
REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA
REQUERIDO: LOJA INSINUANTE LTDA
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CARDIF DO BRASIL
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS, ETC.CONSIDERANDO A JUNTADA DA INDICAÇÃO DO ENDEREÇOA TUALIZADO DA REQUERIDA, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA E CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM FEITAS PROPOSTAS DE ACORDO PELAS DEMAIS REQUERIDAS, DETERMINO:I - DESIGNO NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ACORDO COM A PAUTA;III - CITE/INTIME-SE A REQUERIDA, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA, NO ENDEREÇO INDICADO EM 15/05/2014 E INTIMEM-SE OS DEMAIS DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA.IV - PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800841
REQUERENTE: RAFAELA RICARDO SANTANA
ADV(A): VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
ADV(A): TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL
REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA
REQUERIDO: LOJA INSINUANTE LTDA
ADV(A): THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CARDIF DO BRASIL
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 26/06/2014 ÀS 08:20 HORAS.

OBRIGAÇÃO DE FAZER
Proc.: 201488800848
REQUERENTE: MARCELA LUISE DE JESUS SANTOS
ADV(A): EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
ADV(A): CARLOS TELES SATTLER NETO
JULGAMENTO-> III.DISPOSITIVOISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95. DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CONTIDO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800850
REQUERENTE: ELIZANGELA MARIA DA SILVA
ADV(A): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO
REQUERIDO: BANCO SANTANDER
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 05/06/2014 ÀS 08:10 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.EM 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: PRESENTE A PARTE REQUERENTE E SEU ADVOGADO ACIMA NOMINADO. OBSERVA-SE NOS AUTOS QUE A PARTE REQUERIDA NÃO FOI CITADA, POIS NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA QUE FOSSE EXPEDIDO MANDADO DE CITAÇÃO. ASSIM, REMARCO A PRESENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/06/2014, ÀS 08 HORAS E 10 MINUTOS. PRESENTES INTIMADOS. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO. ROBERTA NIELY MUARTORI MACEDO FONTES CONCILIADORA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800852
REQUERENTE: JOSE ALEX DA SILVA
ADV(A): PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADV(A): GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS
REQUERIDO: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
ADV(A): ANDRÉ SILVA VIEIRA
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 11/07/2014 ÀS 09:40 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOEM 15 DE MAIO DE 2014, ÀS 08 HORAS E 50 MINUTOS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ENCONTRAVA-SE PRESENTE O(A) CONCILIADOR(A) QUE ABAIXO SUBSCREVE, SENDO DETERMINADO O PREGÃO DAS PARTES E AO PREGÃO RESPONDERAM: PRESENTES AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, ACIMA NOMINADOS. INICIALMENTE A PARTE REQUERIDA BANCO BRADESCO S/A, REPRESENTADA PELA PREPOSTA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, QUE REQUEREU A JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, PROCURAÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS E SUBSTABELECIMENTO. A PARTE REQUERIDA GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, REPRESENTADA PELA PREPOSTA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, QUE REQUEREU A JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO, PROCURAÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS, SUBSTABELECIMENTO E DEFESA. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, RESTOU INFRUTÍFERA. ASSIM, FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 11 / 07 /2014, ÀS 09 HORAS E 40 MINUTOS, FICANDO CIENTES DE QUE NA AUDIÊNCIA SERÁ COLHIDA A DEFESA E PRODUZIDAS TODAS AS PROVAS, INCLUSIVE TESTEMUNHAIS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) PARA CADA PARTE, NA FORMA DOS ARTS. 33 E 34 DA LEI N.º 9.099/95.ROBERTA NIELY MURATORI MACEDO FONTESCONCILIADORA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800916
REQUERENTE: JOSÉ LITO DOS SANTOS
ADV(A): VANESSA ALMEIDA VASCONCELOS
REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM SA
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 05/06/2014 ÀS 11:40 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APRAZADA PARA A DATA DE 05/06/2014, ÀS 11H40MIN, NA SALA DE CONCILIAÇÕES DESTE JUIZADO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201488800934
EXEQUENTE: DIOGO REIS SOUZA
ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
EXECUTADO: DATAPEL COMERCIAL E LTDA
ADV(A): GUILHERME BRITTO REZENDE
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- INTIME-SE A PARTE DEVEDORAPARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS), PAGAR O VALOR APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE EM 12/05/2014, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Proc.: 201488800935
EXEQUENTE: DIOGO REIS SOUZA
ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
EXECUTADO: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA
ADV(A): HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS ETC.I- INTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA PAGAMENTO DO VALOR APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE, INFORMANDO QUE DISPÕE DE 15 (QUINZE)DIAS, PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.II- TRANSCORRIDO O PRAZO SEM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, ATUALIZE-SE O VALOR O DÉBITO COMPUTANDO-SE O IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. III– APÓS, CONCLUSOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 15 DE MAIO DE 2014 JOSÉ ANTONIO DE NOVAIS MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 201488800965
EXEQUENTE: JOSÉ ESPERIDIÃO DA SILVA
ADV(A): DIOGO REIS SOUZA
EXECUTADO: MACRO ATACADISTA S/A
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
EXECUTADO: BRADESCARD

ADV(A): CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
ADV(A): THIANA OLIVEIRA FERREIRA
ADV(A): TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE
DECISÃO OU DESPACHO-> VISTOS,ETC.I- INTIMEM-SE AS PARTES DEVEDORAS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS), PAGAR O VALOR APRESENTADO PELA PARTE EXEQUENTE EM 14/05/2014, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800972
REQUERENTE: IOLANDA MENESES BARBOSA
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: AVON COSMETICOS LTDA.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800972 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 08:30 H.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800979
REQUERENTE: JAILTON ALVES DA SILVA
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: AVON COSMETICOS LTDA.
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800979 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 09:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140512001131051>, NO DIA 12/05/2014, ÀS 10:51 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800980
REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
REQUERIDO: G BARBOSA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800980 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 09:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140513002101342>, NO DIA 13/05/2014, ÀS 13:42 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FABIO DE ARAÚJO PASSOS, OAB 5286//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201488800981
REQUERENTE: REINALDO MARTINS DE JESUS
ADV(A): MARCIO DANILO SANTOS SILVA
REQUERIDO: MASTERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800981 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 10:10 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140513003181624>, NO DIA 13/05/2014, ÀS 16:24 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARCIO DANILO SANTOS SILVA, OAB 6109//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201488800982
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADV(A): FABIO DE ARAÚJO PASSOS
REQUERIDO: G BARBOSA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800982 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 10:30 H.PETIÇÃO INICIAL DE (DIREITO DO CONSUMIDOR) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514000250835>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 83:5 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) FABIO DE ARAÚJO PASSOS, OAB 5286//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800983
REQUERENTE: ROZENILDE SANTOS MATIAS DA SILVA
ADV(A): JOSE GOMES NETO
REQUERIDO: EMBRATEL
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800983 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 10:50 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514001371058>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 10:58 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) JOSE GOMES NETO, OAB 1361//SE

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201488800984
REQUERENTE: JAQUELINE SILVA DE SA
ADV(A): ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201488800984 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2014 ÀS 11:10 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 5
TOTAL DE DESPACHOS : 34
TOTAL DE JULGAMENTOS : 4
PROCESSOS : 43

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ALBERTO FIGUEIREDO NETO ->1
ANA PAULA CAVALCANTE MILET ->1
ANDRÉ SILVA VIEIRA ->3
ANDRÉA TEIXEIRA GONÇALVES ->1
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO ->1
AUGUSTO CESAR SANTOS FELIX ->1
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI ->1
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO ->1
CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO ->1
CARLOS TELES SATTLER NETO ->1

CHARLES JOSÉ RODRIGUES JUNIOR ->1
CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE ->1
DANIELA CALADO PORTO DO NASCIMENTO ->1
DANILLO NOGUEIRA VILLAS-BOAS ->1
DANUSA FREITAS OLIVEIRA ->1
DIOGO REIS SOUZA ->3
ELISA MACHADO NETO ->3
EPAMINONDAS TOURINHO DE MORAES NETO ->1
ERICA PALMEIRA COSTA ->2
FABIO DE ARAÚJO PASSOS ->3
FELIPE DE SOUZA SILVA ->1
FERNANDA REGINA DOS SANTOS ->1
FRANK ANTHONY LIMA DEERING ->2
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO ->1
GLÓRIA ROBERTA SANTOS MOURA MENEZES ->2
GRAYCE KELLY SILVA DE ALENCAR ->1
GUILHERME BRITTO REZENDE ->1
GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS ->1
HELOISA MADALENA DE AMORIM NASCIMENTO ->1
HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO ->1
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE ->1
IGOR DÉDA GONÇALVES ->1
IGOR FABRÍCIO VALENÇA MENEZES ->5
JANARA PEREIRA CESAR SANTOS ->5
JOSE GOMES NETO ->3
JOSÉ EDMILSON DA SILVA JÚNIOR ->1
JÚLIA DAGMAR CARDOSO SANTOS LISBOA ->1
KARINE OLIVEIRA CORREIA MORENO ->5
LICIA REGINA SANTOS DE MENEZES ->1
LINDEVAL PRADO SANTANA ->1
LUAN GODINHO MAYNARD ->1
MARCIO DANILO SANTOS SILVA ->1
MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE ->1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA ->1
MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA ->1
MAURICIO SILVA LEAHY ->1
MÁRCIA JEANE MENEZES ->1
NATALLY MELO OLIVEIRA ->1
PALOMA CHRISTINA SANTANA VILAR DELLAPARTE ->1
PAULA RODRIGUES DA SILVA ->2
PRISCILLA BRAGANÇA D´ AGUIAR ->1
RICARDO VASCONCELOS SILVA ->1
RODRIGO MENDONÇA ALVARES DA SILVA ->1
SIMONE APARECIDA SARAIVA LIMA ->1
TAMIRES DE SOUZA CELESTINO ->1
TANYELLE ALMEIDA LIMA LEITE ->2
TATIANE DANTAS DAMASCENO DE ARAUJO ->1
TAWANNY BERNADETE LIMA PIMENTEL ->1
THAIS SOARES ALVES DE OLIVEIRA ->1
THALES RIBEIRO SANTOS ->1
THIANA OLIVEIRA FERREIRA ->2
TÁSSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS ->1
UILTON ARAÚJO SOUZA JÚNIOR ->1
VANESSA ALMEIDA VASCONCELOS ->1
VERONICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE ->1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->4
VICTOR PAIM FERRARIO DE ALMEIDA ->1
WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO ->1

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

TERMO CIRCUNSTANCIADO
Proc.: 201283500437
NOTICIANTE: AUTORIDADE POLICIAL
NOTICIADO: MICHEL SANTOS VIEIRA
ADV(A): LUCIANA VIEIRA BARRETO
NOTICIADO: MARCELO ROSARIO MONTEIRO DOS SANTOS
ADV(A): DIEGO VINICIUS LEITE GÓIS CORRÊA
ADV(A): MARCOS FELLIPE GOMES DE CARVALHO SANTOS
ADV(A): LUCIANA VIEIRA BARRETO
NOTICIADO: DIEGO PEREIRA PASSOS
ADV(A): EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA
ATO ORDINATÓRIO-> FACE AO TEOR DO OFÍCIO 123/2014 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/08/2014, ÀS 09:30 HORAS.

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201383501232
REQUERENTE: AUGUSTO REIS SANTOS
ADV(A): ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO
REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP
ADV(A): ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA
ADV(A): MARIANA CAVALCANTI DA SILVA FREITAS
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269,I, DO CPC,

JULGANDO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, PARA DECLARAR INEXISTENTE ARELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES ATINENTE AO CONTRATO EM QUESTÃO E O DÉBITOS DELESDECORRENTE; PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTEDESDE A PROLAÇÃO DA SENTENÇA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DOTRÂNSITO EM JULGADO E PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO NOME DO RECLAMANTE DOS ÓRGÃOSDE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO QUE PERTINE A DÍVIDA EM QUESTÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 55, DA LEI 9.099/95.POR DERRADEIRO, VISANDO GARANTIR O DIREITO DE PETIÇÃO E O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ÀSPARTES, RECEBO EVENTUAL RECURSO INOMINADO INTERPOSTO APENAS NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO(ART. 43 DA LEI 9.099/95). CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE E O PREPARO; EM CASO DEREQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA, ESTE DEVERÁ SER ANALISADO PELA E. TURMA RECURSAL; EAPÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES (ATO ORDINATÓRIO PARA INTIMAÇÃO),COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMARECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.TRANSCORRIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, SEM QUE OCREDOR REQUEIRA A EXECUÇÃO, CERTIFIQUE A SECRETARIA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM ASCAUTELAS DE PRAXE.PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE, PESSOALMENTE, AS PARTES.SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/2014.ETODÉA OLIVEIRA TELES MOURAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201383501235
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESERVA ALTO VERDE
ADV(A): BELQUIOR SANTOS ZAMBRA
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
ADV(A): RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO CONDOMÍNIO PARA PLEITEAR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, APENAS COM RELAÇÃO AO RETROMENCIONADO PLEITO; REJEITO AS DEMAIS PRELIMINARES ARGÜIDAS E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, JULGANDO IMPROCEDENTES TODOS OS PLEITOS DO RECLAMANTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95. POR DERRADEIRO, VISANDO GARANTIR O DIREITO DE PETIÇÃO E O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ÀS PARTES, RECEBO EVENTUAL RECURSO INOMINADO INTERPOSTO APENAS NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI 9.099/95 (DEVENDO SER CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE E O PREPARO, SEM NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DOS AUTOS EM CASO DE REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA, QUE DEVERÁ SER ANALISADO PELA E. TURMA RECURSAL), E APÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES (ATO ORDINATÓRIO PARA INTIMAÇÃO), COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.TRANSCORRIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE A SECRETARIA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.SÃO CRISTÓVÃO/SE, 15/05/2014. ETODÉA OLIVEIRA TELES MOURAJUÍZA DE DIREITO

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201383501388
REQUERENTE: CARLA ANDRADE BEZERRA
ADV(A): ANA CAROLINA FONTES FIGUEIREDO MENDES
REQUERIDO: MAGAZINE LUIZA
JULGAMENTO-> ANTE O EXPOSTO, EXTINGO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I,DO CPC, JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO AUTORAL, PARA CONDENAR ARECLAMADA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A TÍTULO DEINDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A PROLAÇÃO DASENTENÇA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO; PARADECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO EM QUESTÃO; PARA MANTER OS EFEITOS DA TUTELA RETROANTECIPADA E IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA RECLAMADA EM DANOSMATERIAIS.SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 55DA LEI Nº 9.099/95.POR DERRADEIRO, VISANDO GARANTIR O DIREITO DE PETIÇÃO E O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ÀSPARTES, RECEBO EVENTUAL RECURSO INOMINADO INTERPOSTO APENAS NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO(ART. 43 DA LEI 9.099/95). CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE E O PREPARO; EM CASO DEREQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUITA, ESTE DEVERÁ SER ANALISADO PELA E. TURMA RECURSAL; EAPÓS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES (ATO ORDINATÓRIO PARA INTIMAÇÃO),COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE ADVERSÁRIA, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMARECURSAL. CASO NÃO HAJA RECURSO INOMINADO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO.TRANSCORRIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, SEM QUE OCREDOR REQUEIRA A EXECUÇÃO, CERTIFIQUE A SECRETARIA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM ASCAUTELAS DE PRAXE.PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE, PESSOALMENTE, AS PARTES.SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/2014.DRA. ETODÉA OLIVEIRA TELES MOURAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201383501996
REQUERENTE: ANTÔNIO GOMES DA ROCHA
ADV(A): GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
REQUERIDO: SERASA EXPERIAN
ADV(A): MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO MEDEIROS
DECISÃO OU DESPACHO-> ANTE O EXPOSTO, DECLARO-ME SUSPEITA, COM FULCRO NO ARTIGO 135, PARÁGRAFOÚNICO DO CPC C/C OS ARTIGOS 37 E 93, IX DA C.F. E DETERMINO SEJA O JUIZSUBSTITUTO AUTOMÁTICO INFORMADO DA PRESENTE DECISÃO, A FIM DE QUE POSSAFUNCIONAR NO FEITO, BEM COMO CORREGEDORIA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL.INTIMEM-SE.SÃO CRISTÓVÃO/SE, 15/05/2014.DRª. ETODÉA OLIVEIRA TELES MOURAJUÍZA DE DIREITO

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201383501996
REQUERENTE: ANTÔNIO GOMES DA ROCHA
ADV(A): GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
REQUERIDO: SERASA EXPERIAN
ADV(A): MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO MEDEIROS
DECISÃO OU DESPACHO-> R. HOJE. CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO DO STJ, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, RELATOR DO RESP 1.419.697 - RS, AÇÃO EM QUE SE DEISCUTE A NATUREZA DO SISTEMA SCORING, DETERMINO QUE A SRA. ESCRIVÃ CERTIFIQUE ACERCA DO ANDAMENTO DO REFERIDO FEITO, JUNTANDO DECISÃO.SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/201. HERCÍLIA MARIA FONSECA LIMA, JUÍZA DE DIREITO

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201483500360
REQUERENTE: JORGE CARLOS DOS SANTOS RMAOS
REQUERIDO: CRISTIANE/
AUDIÊNCIA-> AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2014 ÀS 08:01 HORAS.

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201483500597
REQUERENTE: STELLA DE FREITAS SILVA
REQUERIDO: MARIA ANGELA S DE SOUZA
AUDIÊNCIA-> TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOEFETUADO O PREGÃO ÀS 08:40 HORAS, AGUARDOU-SE ATÉ AS 08:50 HORAS, ABERTA A AUDIÊNCIA, FOI VERIFICADA A PRESENÇA DA RECLAMANTE E AUSENTE A RECLAMADA, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA/INTIMADA, CONSOANTE MANDADO ADUNADO AOS AUTOS EM 29/04/2014. FACE O ACIMA EXPOSTO, REMETO OS AUTOS CONCLUSOS À MM. JUÍZA PARA ANÁLISE E DECISÃO. SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/2014. BELA. GABRIELLA THAISY GUIMARÃES SANTOSCONCILIADORA

COBRANÇA DE DÍVIDA
Proc.: 201483500598
REQUERENTE: STELLA DE FREITAS SILVA
REQUERIDO: DAIANE GOES DA CRUZ
AUDIÊNCIA-> TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOEFETUADO O PREGÃO ÀS 09:00 HORAS, ABERTA A AUDIÊNCIA, FOI VERIFICADA A PRESENÇA DA RECLAMANTE E AUSENTE O RECLAMADO, NÃO TENDO SIDO CITADO/INTIMADO, CONSOANTE MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO ADUNADO AOS AUTOS EM 05/05/2014. INICIALMENTE, A PARTE RECLAMANTE REQUER A DESISTÊNCIA DO FEITO, NÃO TENDO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA DEMANDA COM RELAÇÃO AO RECLAMADO, RENUNCIANDO A QUALQUER PRAZO RECURSAL. FACE O ACIMA EXPOSTO, REMETO OS AUTOS CONCLUSOS À MM. JUÍZA PARA ANÁLISE E DECISÃO. SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/2014. BELA. GABRIELLA THAISY GUIMARÃES SANTOSCONCILIADORA

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201483500600
REQUERENTE: IVANILDE CORREIA SILVA LEITE
ADV(A): HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA
REQUERIDO: CENCOSUD BRASIL COM LTDA
ADV(A): VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA
ADV(A): ELISA MACHADO NETO
AUDIÊNCIA-> PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA NÃO LOGROU ÊXITO. ATO CONTÍNUO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:00HS, FICANDO OS PRESENTES DESDE JÁ INTIMADOS E ADVERTIDOS DE QUE ESTA SERÁ A OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA DA REQUERIDA E PRODUÇÃO DE PROVAS PELAS PARTES, SENDO ADMITIDA, INCLUSIVE, PROVA TESTEMUNHAL, NO MÁXIMO DE TRÊS PESSOAS; HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, AS PARTES DEVERÃO INFORMAR À SECRETARIA DESTE JUIZADO A QUALIFICAÇÃO DAS MESMAS ATÉ CINCO DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/2014. BELA. GABRIELLA THAISY GUIMARÃES SANTOSCONCILIADORA

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201483500601
REQUERENTE: JOSINAR GONÇALVES FERREIRA
ADV(A): MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO
REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO
ADV(A): EDUARDO FRAGA
ADV(A): CATARINA MOREIRA DE FARIA
ADV(A): HANNAH KUMMER DE MELO
AUDIÊNCIA-> DESIGNO O DIA 06/08/2014 ÀS 09:30 PARA QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, ESTA NÃO LOGROU ÊXITO. ATO CONTÍNUO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 09:30HS, FICANDO OS PRESENTES DESDE JÁ INTIMADOS E ADVERTIDOS DE QUE ESTA SERÁ A OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA DA REQUERIDA E PRODUÇÃO DE PROVAS PELAS PARTES, SENDO ADMITIDA, INCLUSIVE, PROVA TESTEMUNHAL, NO MÁXIMO DE TRÊS PESSOAS; HAVENDO NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, AS PARTES DEVERÃO INFORMAR À SECRETARIA DESTE JUIZADO A QUALIFICAÇÃO DAS MESMAS ATÉ CINCO DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. SÃO CRISTÓVÃO, 15/05/2014. BELA. GABRIELLA THAISY GUIMARÃES SANTOSCONCILIADORA

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201483500748
REQUERENTE: ISRAEL TAVARES BATISTA
ADV(A): ISRAEL TAVARES BATISTA
REQUERIDO: BANCO IBI S.A. BANCO MÚLTIPLO
ATO ORDINATÓRIO-> INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

INDENIZAÇÃO
Proc.: 201483500751
REQUERENTE: JULIANA QUIRINO SANTOS
ADV(A): EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA
REQUERIDO: PRE-UNIVERSITARIO SALA 1 (222-6220)
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201483500751 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 09:20 H.PETIÇÃO INICIAL DE (INDENIZAÇÃO) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514003161535>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 15:35 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA, OAB 5208//SE

AÇÃO DECLARATÓRIA
Proc.: 201483500753
REQUERENTE: LINDACIR BRAZ CRUS
ADV(A): MARY JAEL SOUZA SILVEIRA
REQUERIDO: SKY - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201483500753 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06/06/2014 ÀS 09:40 H.PETIÇÃO INICIAL DE (AÇÃO DECLARATÓRIA) PROTOCOLIZADA SOB Nº <20140514002601419>, NO DIA 14/05/2014, ÀS 14:19 HORAS, PELO(A) ADVOGADO(A) MARY JAEL SOUZA SILVEIRA, OAB 6718//SE

DIREITO DO CONSUMIDOR
Proc.: 201483500755
REQUERENTE: VALCLEIDE SANTOS
ADV(A): LEONCIO VIRGENS MENEZES
REQUERIDO: COLÉGIO ALTERNATIVO LTDA
DISTRIBUIÇÃO-> PROCESSO VIRTUAL Nº 201483500755 REGISTRADO NESTA DATA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA

06/06/2014 ÀS 10:20 H.

TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 2
TOTAL DE DESPACHOS : 10
TOTAL DE JULGAMENTOS : 3
PROCESSOS : 15

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÕES POR ADVOGADO:

ANA CAROLINA FONTES FIGUEIREDO MENDES ->1
ANTONIO FABIO FERREIRA FRANCO ->1
BELQUIOR SANTOS ZAMBRA ->1
CATARINA MOREIRA DE FARIA ->1
DIEGO VINICIUS LEITE GÓIS CORRÊA ->1
EDUARDO FRAGA ->1
ELISA MACHADO NETO ->1
ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA ->1
EUNICES BEZERRA SANTOS E SANTANA ->2
GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN ->1
HANNAH KUMMER DE MELO ->1
HEITOR FERNANDO MEDEIROS DE SOUZA ->1
ISRAEL TAVARES BATISTA ->1
LEONCIO VIRGENS MENEZES ->1
LUCIANA VIEIRA BARRETO ->2
MARCOS ANTÔNIO MENEZES PRADO ->1
MARCOS FELLIPE GOMES DE CARVALHO SANTOS ->1
MARIANA CAVALCANTI DA SILVA FREITAS ->1
MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO MEDEIROS ->1
MARY JAEL SOUZA SILVEIRA ->1
RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA ->1
VICTOR DA SILVEIRA GRAÇA ->1

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARACAJU

DATA DO EXPEDIENTE : 15/5/2014

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201340900600
REQUERENTE : JOSIVALDO MESSIAS DE JESUS
ADV. : BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO
REQUERIDO : IPESAUDE (INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE)
ADV. : CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS
ADV. : MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA
ADV. : MURILO OLIVEIRA DE SANTANA
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE O REQUERENTE PARA INFORMAR SOBRE O INTERESSE EM RENÚCIAR AO VALOR EXCEDENTE AO TETO PARA RPV.

COMINATÓRIA
PROC.: 201340901594
REQUERENTE : MANOEL VALMIRO BARBOSA
ADV. : FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
ADV. : DIEGO MELO SOBRINHO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : DENISE TELES PRADO MACHADO
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201340901732
REQUERENTE : NIRAILDE CONCEIÇÃO DA ROCHA
ADV. : FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
ATO ORDINATÓRIO....: INTIME-SE A REQUERENTE PARA INFORMAR SOBRE O INTERESSE EM RENUNCIAR AO VALOR EXCEDENTE DO TETO DE RPV.

COMINATÓRIA
PROC.: 201340902522
REQUERENTE : TIAGO FARIA DE SOUZA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : TIAGO BATISTA VIEIRA
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201340902522R. HOJE.NÃO OBSTANTE A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA EM 13/02/2014, DETERMINANDO O FORNECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PELOS REQUERIDOS, ATÉ ESTA DATA NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA. POR CONSEGUINTE, EM RAZÃO DA DIFICULDADE DOS REQUERIDOS NO CUMPRIMENTO

DA OBRIGAÇÃO, OFICIE-SE AO BANESE PARA QUE SEJA EFETUADO O SEQUESTRO, EM UMA DAS CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE E DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, NO VALOR DE R$ 22.385,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA CADA ENTE, REFERENTE À CIRURGIA DO MONTANTE REFERIDO EM ORÇAMENTO ANEXO À PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS EM 13/12/2013. EFETUADO O ALUDIDO BLOQUEIO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR O HOSPITAL EM QUE SERÁ REALIZADO A CIRURGIA, BEM COMO A FORMA DE PAGAMENTO, INDICANDO, SE FOR O CASO, O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO A FIM DE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DIRETA DO VALOR BLOQUEADO.FICA DESDE JÁ, DETERMINADO QUE SEJA INTIMADO O REQUERENTE PARA COMPROVAR JUNTO A ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE NOTA FISCAL, O VALOR TOTAL DE TODO O PROCEDIMENTO (CIRÚRGICO), PLEITEADO NA EXORDIAL.DETERMINO AINDA QUE CONSIDERANDO QUE PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA NÃO HÁ NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, E COMO O REQUERIDO JUNTOU CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE O(A) AUTOR(A), POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS E APÓS DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE.ARACAJU, 14 DE MAIO DE 2014.DRº LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

COMINATÓRIA
PROC.: 201440900083
REQUERENTE : IVAN GOMES DE MIRANDA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
PROC. : VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
PROC. : JOÃO BATISTA REGO DE AMORIM
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201440900752R. HOJE.DETERMINO AINDA QUE, A SECRETARIA DESTE JUIZADO, CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO DO ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE ARACAJU, COM RELAÇÃO AO DESPACHO DATADO DE 27/03/2014, APÓS FAZER OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.DRº LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201440900225
REQUERENTE : HERIBALDO DA SILVA SANTOS
ADV. : VANESSA MATOS SILVA
REQUERIDO : DETRAN - DEP ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE SERGIPE
ADV. : ALDO CARDOSO COSTA
ATO ORDINATÓRIO....: MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ACERCA DA CONTESTAÇÃO.

ANULATÓRIA
PROC.: 201440900754
REQUERENTE : THAYANNY TABATA ALVES LIMA
ADV. : ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : FUNCAB - FUNDAÇAO CARLOS AUGUSTO BITTENCURT
DECISÃO....: JÁ EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE FORNECIMENTO DO ÁUDIO E VÍDEO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA AUTORA E DOS DEMAIS CANDIDATOS, ENTENDO QUE DEVE SER INDEFERIDO POR FERIR OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, UMA VEZ QUE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF NÃO É UMA AVALIAÇÃO COMPARATIVA, TRATANDO-SE DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES PREVIAMENTE ESTABELECIDAS NO EDITAL.POR TAIS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA QUE A FUNCAB E O ESTADO DE SERGIPE INFORME NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A LISTA INTEGRAL DOS EXAMINADORES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, COM A RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, BEM INFORME QUAIS EXAMINADORES REALIZARAM A PROVA OBJETIVA E SUA EVENTUAL PONTUAÇÃO, PORÉM, INDEFIRO OS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA PARA QUE A DEMANDANTE POSSA REALIZAR AS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, A SABER: INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA, E CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO, BEM COMO QUE O REQUERIDO EXIBA O ÁUDIO E VÍDEO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA AUTORA E DOS DEMAIS CANDIDATOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE DECLINADAS.INTIMEM-SE FUNCAB E O ESTADO DE SERGIPE, PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA, NO PRAZO ASSINALADO.CITEM-SE OS REQUERIDOS DE TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO OU DO TERMO DE RECLAMAÇÃO EM ANEXO, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 01/09/2014 ÀS 08H30, OCASIÃO EM QUE PODERÃO APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA.OUTROSSIM, DEVERÃO OS REQUERIDOS, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM CONCILIAR, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO NA CONFIRMAÇÃO DA DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE INTERESSE EM CONCILIAR, PROCEDA-SE, DE IMEDIATO, COM O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA E AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, QUE TERÁ COMO TERMO FINAL O DIA 01/09/2014 (DATA QUE ESTAVA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA).ATÉ A DATA APRAZADA PARA A REFERIDA AUDIÊNCIA, AINDA QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE CANCELADA, DEVERÃO AMBAS AS PARTES DIZER, FUNDAMENTADAMENTE, SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS SE FOR O CASO, INCLUSIVE JUNTANDO ROL DE TESTEMUNHAS NA HIPÓTESE DE ESPECIFICAÇÃO DE PROVA ORAL.DECORRIDO O PRAZO DE RESPOSTA SEM ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS POR NENHUMA DAS PARTES, MAS COM ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES E/OU JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO REQUERIDO, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA PARA RÉPLICA EM CINCO DIAS. EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, NAS HIPÓTESES DO ART. 82 DO CPC. POR ÚLTIMO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.HAVENDO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS POR QUALQUER DAS PARTES, VOLVAM CONCLUSOS PARA SANEAMENTO DO FEITO E ANÁLISE DA REAL NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.DRº LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIRETO SUBSTITUTO

ANULATÓRIA
PROC.: 201440901066
REQUERENTE : ANDREY ITALO DOS SANTOS
ADV. : ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
DECISÃO....: POR TAIS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, PARA QUE A FUNCAB E O ESTADO DE SERGIPE INFORME NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A LISTA INTEGRAL DOS EXAMINADORES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, COM A RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, BEM INFORME QUAIS EXAMINADORES REALIZARAM A PROVA OBJETIVA E SUA EVENTUAL PONTUAÇÃO, PORÉM, INDEFIRO OS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA PARA QUE O DEMANDANTE POSSA REALIZAR AS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, A SABER: INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA, E CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO, BEM COMO QUE O REQUERIDO EXIBA O ÁUDIO E VÍDEO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DO AUTOR E DOS DEMAIS CANDIDATOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA E ANTERIORMENTE DECLINADAS.INTIMEM-SE FUNCAB E O ESTADO DE SERGIPE, PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA, NO PRAZO ASSINALADO.CITEM-SE OS REQUERIDOS DE TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO OU DO TERMO DE RECLAMAÇÃO EM ANEXO, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 01/09/2014 ÀS 08H30,

OCASIÃO EM QUE PODERÃO APRESENTAR DEFESA ORAL OU ESCRITA.OUTROSSIM, DEVERÃO OS REQUERIDOS, EM 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE EM CONCILIAR, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO NA CONFIRMAÇÃO DA DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE INTERESSE EM CONCILIAR, PROCEDA-SE, DE IMEDIATO, COM O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA E AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O DECURSO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO, QUE TERÁ COMO TERMO FINAL O DIA 01/09/2014 (DATA QUE ESTAVA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA).ATÉ A DATA APRAZADA PARA A REFERIDA AUDIÊNCIA, AINDA QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE CANCELADA, DEVERÃO AMBAS AS PARTES DIZER, FUNDAMENTADAMENTE, SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS SE FOR O CASO, INCLUSIVE JUNTANDO ROL DE TESTEMUNHAS NA HIPÓTESE DE ESPECIFICAÇÃO DE PROVA ORAL.DECORRIDO O PRAZO DE RESPOSTA SEM ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS POR NENHUMA DAS PARTES, MAS COM ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES E/OU JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO REQUERIDO, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA PARA RÉPLICA EM CINCO DIAS. EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, NAS HIPÓTESES DO ART. 82 DO CPC. POR ÚLTIMO, VOLVAM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.HAVENDO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS POR QUALQUER DAS PARTES, VOLVAM CONCLUSOS PARA SANEAMENTO DO FEITO E ANÁLISE DA REAL NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA.INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.CUMPRA-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.DRº LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIRETO SUBSTITUTO

COMINATÓRIA
PROC.: 201440901092
REQUERENTE : JOALDO BISPO DOS SANTOS
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
DEF. : DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, AO TEMPO EM QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.SEM CONDENAÇÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONSOANTE DISPÕE O ART. 55 CAPUT DA LEI 9.099/95.CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014. DR. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

COMINATÓRIA
PROC.: 201440901138
REQUERENTE : JOSELITA MARQUES SANTOS DA SILVA
ADV. : ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
SENTENÇA....: POR TAIS CONSIDERAÇÕES, EXTINGO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 2°, DA LEI Nº 12.153/09. ULTRAPASSADA A VIA IMPUGNATIVA, ARQUIVE-SE.P.R.I.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.DR. LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

NULIDADE DE ATO JURÍDICO
PROC.: 201440901164
REQUERENTE : GARDENIA DOS PASSOS MOTA BARRETO
ADV. : LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO
REQUERIDO : SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO DE GESTAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ESTADO DE SERGIPE
SENTENÇA....: POR TAIS CONSIDERAÇÕES, EXTINGO O FEITO NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 2°, DA LEI Nº 12.153/09. ULTRAPASSADA A VIA IMPUGNATIVA, ARQUIVE-SE.P.R.I.ARACAJU/SE, 15 DE MAIO DE 2014.DR. LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO PORTELAJUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201440901174
REQUERENTE : MIRALDINA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV. : FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: PROCESSO Nº 201440901174 R. HOJE. I- TENDO EM VISTA QUE HOUVE UM ERRO MATERIAL NO FINAL DO DESPACHO DATADO DE 14/05/2014, AO SER ESCRITO O ÚLTIMO DIA PARA A JUNTADA DA CONTESTAÇÃO, DIGO 17/01/2014 DE FORMA EQUIVOCADA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA ALTERAR A DATA PARA 12/09/2014, ONDE FOI O ÚLTIMO DIA PARA A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO. EM TEMPO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR EM 05 (CINCO) DIAS. APÓS DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.ARACAJU/SE, 15 DE AGOSTO DE 2014. DR. LUIZ EDUARDO ARAÚJO PORTELAJUIZ EM SUBSTITUIÇÃO.

COMINATÓRIA
PROC.: 201440901186
REQUERENTE : MARIA JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2014 ÀS 11:30 H.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201440901187
REQUERENTE : JANE SILVA SANTOS VIEIRA
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2014 ÀS 12:00 H.

COBRANÇA
PROC.: 201440901188
REQUERENTE : FILIPE CORTES DE MENEZES
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/09/2014 ÀS 12:30 H.

COBRANÇA
PROC.: 201440901189
REQUERENTE : JOSEANE VIANA DOS SANTOS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2014 ÀS 08:30 H.

REPETIÇÃO DO INDÉBITO
PROC.: 201440901190
REQUERENTE : LAÍS MENDONÇA CÂMARA ALVES
ADV. : MARCIO MACEDO CONRADO
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2014 ÀS 09:00 H.

INDENIZAÇÃO
PROC.: 201440901191
REQUERENTE : KEULLISTON NAIANO SANTOS
ADV. : ANDREA TEREZA DE ARAUJO MENDONCA
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/09/2014 ÀS 10:00 H.

COMINATÓRIA
PROC.: 201440901192
REQUERENTE : MARIA JOSE LUCAS GUIMARAES
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2014 ÀS 09:30 H.

COMINATÓRIA
PROC.: 201440901193
REQUERENTE : LUCIMAR ALVES SANTOS
REQUERIDO : ESTADO DE SERGIPE
REQUERIDO : MUNICIPIO DE ARACAJU
DECISÃO/DESPACHO....: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/09/2014 ÀS 10:00 H.

TOTAL DE DESPACHOS : 11
TOTAL DE SENTENÇAS : 3
TOTAL DE DECISÕES/DESPACHOS : 2
TOTAL DE ATOS ORDINATÓRIOS : 4
TOTAL DE PROCESSOS : 20

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTE EXPEDIENTE E TOTAL DE AÇÃO POR ADVOGADO:

ALDO CARDOSO COSTA -> 1
ANDREA TEREZA DE ARAUJO MENDONCA -> 1
ANTONIO PERICLES MENDONÇA DE OLIVEIRA -> 2
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS -> 1
BRUNO ALEXANDER MENEZES DE CARVALHO -> 1
CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ -> 1
CECILIANO JORGE SEIXAS CHAGAS -> 1
DENISE TELES PRADO MACHADO -> 1
DIEGO MELO SOBRINHO -> 1
ELIZABETE MENESES LUDUVICE -> 1
FRANKLIN MAGALHAES RIBEIRO -> 2
FÁBIO CORRÊA RIBEIRO -> 1
GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA -> 1
JOÃO BATISTA REGO DE AMORIM -> 1
LUZIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO -> 1
MARCIO MACEDO CONRADO -> 2
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA -> 1
MARCOS MENDONCA PRADO -> 1
MURILO DE SOUZA SILVA -> 2
MURILO OLIVEIRA DE SANTANA -> 1
TIAGO BATISTA VIEIRA -> 1
VANESSA MATOS SILVA -> 1
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA -> 2

ESCRIVÃO.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 1.828, de 12 de maio de 2014, que renova a cessão do servidor **João Barbosa de Oliveira Filho** do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens, pelo período de 01 (um) ano, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2014.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA,
Secretário-Geral do Ministério Público.

O ato publicado nesta página está disponível em sua íntegra no site www.mp.se.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 010/2014 - CPJ
DE 15 DE MAIO DE 2014

Regulamenta a eleição para formação da Lista Tríplice objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente tendo em vista o disposto no § 3º do art. 8º, da Lei Complementar nº 02/90,
R E S O L V E:
Art. 1º. A eleição para formação da lista tríplice objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça será realizada no **dia 20 de outubro de 2014**, das 08 h às 12 h, mediante voto obrigatório, secreto e plurinominal de todos os integrantes do quadro ativo da carreira do Ministério Público.
Art. 2º. As inscrições estarão abertas das 08 horas do **dia 11 de agosto de 2014**, até as 13 horas do **dia 15 de agosto de 2014**.
Parágrafo único. O requerimento de inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo, dirigido à Comissão Eleitoral do Colégio de Procuradores de Justiça.
Art. 3º. São elegíveis os membros do Ministério Público, nas condições estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar nº 02/90.
Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos no § 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 02/90 deverão se desincompatibilizar do exercício de suas funções até às 18 horas do **dia 20 de agosto de 2014**.
Art. 4º. Fica adotada a cédula única, contendo o nome dos candidatos inscritos, observada a ordem alfabética de seus prenomes.
Art. 5º. Após assinar a lista de presença, o eleitor receberá a cédula devidamente rubricada e dirigir-se-á à cabine de votação, onde lançará o seu voto.
Parágrafo único. Cada eleitor poderá assinalar na cédula o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) candidatos e, após dobrá-la, para garantia do sigilo, deverá depositá-la na urna.
Art. 6º. Concluída a votação, proceder-se-á imediatamente à apuração dos votos pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Colégio de Procuradores de Justiça, servindo de escrutinadores o Procurador de Justiça e o Promotor de Justiça mais antigos dentre os presentes.
Art. 7º. Será considerada nula a cédula contendo votos atribuídos a mais de 03 (três) candidatos ou destinados a pessoa cujo nome não figure na cédula.
Parágrafo único. Também será considerada nula a cédula que apresente sinais susceptíveis de identificação do eleitor.
Art. 8º. Para o desempate entre candidatos, levar-se-á em consideração o tempo de exercício na carreira.
Art. 9º. O Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça lavrará ata circunstanciada do pleito, publicando-se extrato no Diário da Justiça do Estado de Sergipe.
Art. 10. Na lista tríplice, constarão os nomes dos candidatos pela ordem dos votos obtidos, consignando-se os respectivos números.
Art. 11. Organizada a lista, esta será remetida, no mesmo dia, ao Governador do Estado, conforme disposto no §4º do art. 8º da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 005/2012 - CPJ.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 15 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Ana Christina Souza Brandi

José Carlos de Oliveira Filho

Celso Luís Dória Leó

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Carlos Augusto Alcântara Machado

Rodomarques Nascimento

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Jorge Murilo Seixas de Santana

Josenias França do Nascimento

Paulo Lima de Santana

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO/TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA:			Contrato de Bolsa Complementar Educacional.	
CONTRATANTE:			Procuradoria-Geral de Justiça	
CONTRATADO:			**Vigência:**	**VALOR:**
Cláudia Ferreira de Oliveira Luciana Maria Nunes de Oliveira Isla Mirelly Barbosa Oliveira Cesar Marianne Matos Souza			29/04/2014 a 28/04/2015 24/04/2014 a 23/04/2015 08/05/2014 a 07/05/2015 12/05/2014 a 11/05/2015	R$ 724,00
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.			
ATIVIDADE: 2101	**FONTE:**	000	**ELEMENTO DE DESPESA:**	339036
DATA DA ASSINATURA:	15/05/2014			

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 011/2014 - CPJ
DE 15 DE MAIO DE 2014

Institui Comissão Eleitoral.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas no § 3º do art. 8º, da Lei Complementar nº 02/1990,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral para o processo de formação da Lista Tríplice objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2014/2016.
Art. 2º. A Comissão Eleitoral, a que se refere o artigo anterior, sera composta pelo Procurador-Geral de Justiça Doutor **Orlando Rochadel Moreira** - Presidente, e pelos Procuradores de Justiça Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado** e Doutor **José Carlos de Oliveira Filho** - Secretário.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos de qualquer um dos Membros da Comissão, fica designado o Procurador de Justiça Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, na condição de suplente.
Art. 3º. A Comissão Eleitoral fará publicar, até 30 dias antes da eleição, no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, em ordem alfabética, o nome dos candidatos aptos à formação da lista tríplice.
Art. 4º. A Comissão Eleitoral, ao ser constituída, solicitará ao Procurador-Geral de Justiça todo o material e pessoal necessários ao regular processamento da eleição.
§ 1º. O material eleitoral, destinado à votação, compreenderá cédulas contendo a relação dos candidatos, por ordem alfabética, havendo, ao lado de cada nome, local apropriado para que o eleitor assinale os de sua preferência.
§ 2º. As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.
Art. 5º. Das decisões emanadas da Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Colégio de Procuradores, que se reunirá no primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento, em Sessão Extraordinária, com o quorum normal, sendo que, não alcançado o número exigido, após decorridas 02 (duas) horas, com qualquer número de seus integrantes, para sortear o Relator.
§ 1º. Promovido o sorteio do Relator, o Colégio de Procuradores, também em Sessão Extraordinária, observadas as mesmas regras do quorum previstas neste artigo, julgará o recurso no primeiro dia útil imediato.
§ 2º. Poderá haver pedido de vista, no prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros do Colégio de Procuradores, com fornecimento de cópia do recurso, obedecidas as regras previstas neste artigo para o julgamento.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 006/2012 - CPJ.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 15 de maio de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justica.
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Ana Christina Souza Brandi

José Carlos de Oliveira Filho

Celso Luís Dória Leó

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Carlos Augusto Alcântara Machado

Rodomarques Nascimento

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Jorge Murilo Seixas de Santana

Josenias França do Nascimento

Paulo Lima de Santana

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO/TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

<table>
<tr><td colspan="5">NATUREZA JURÍDICA:</td><td colspan="2">Contrato de Bolsa Complementar Educacional.</td></tr>
<tr><td colspan="5">CONTRATANTE:</td><td colspan="2">Procuradoria Geral de Justiça</td></tr>
<tr><td colspan="5">CONTRATADO:</td><td>Vigência:</td><td>VALOR</td></tr>
<tr><td colspan="5">João Victor Alves da Silva
Starly Alef Bete Ferreira</td><td>05/05/2014 a 04/05/2015
08/05/2014 a 16/01/2015</td><td>R$ 531,34</td></tr>
<tr><td>OBJETO DO CONTRATO:</td><td colspan="6">Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.</td></tr>
<tr><td>ATIVIDADE:</td><td>2101</td><td>FONTE:</td><td colspan="2">000</td><td>ELEMENTO DE DESPESA:</td><td>339036</td></tr>
<tr><td colspan="2">DATA DA ASSINATURA:</td><td colspan="5">15/05/2014</td></tr>
</table>

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA,
Procurador-Geral de Justiça.